ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

PRIORIDADE

1/2

TCE 205.993-9/17

Nº Orig. Of.018/17 Dt.Of.11/04/2017
Origem: PREFEITURA CANTAGALO

Nome:

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Int. Princ PREFEITURA CANTAGALO

Obs.REF. EXERC 2016

Espécie:

Impressa por 02/004304, Volume 1 de 4, Cadastrado em 17/04/2017

Assunto:

Fls. 1 a 192

C454

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Eu, LIANA CAMPOS, matrícula: 02/2779 abro a numeração do proc/doc nº 205.993-9/17.
Data: 20/04/2017 Ass.:

Cantagalo-RJ, 11 de abril de 2017.

OFÍCIO GP Nº 018/2017

Assunto: *Prestação de Contas de Administração Financeira - Exercício 2016.*

Excelentíssima Senhora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Douta Corte de Contas, a ***Prestação de Contas de Administração Financeira – exercício 2016,*** em 2 (duas) vias, na forma do artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96, constituindo os resultados gerais da gestão de todos os Órgãos, Entidades e Fundos dos Poderes do Município, visando à verificação quanto ao cumprimento do conjunto das legislações e normas vigentes, a exemplo da Lei Complementar Federal nº 101/00; das Leis Federais nºs. 4.320/64, 6.404/76, C/C 11.638/07, 9.394/96, 7.990/89, 8001/90, 8.080/90, 8.142/90, 9.424/96 e 9.478/97; entre outras, além do atendimento aos ditames constitucionais.

Estando a análise de todo o processo sob a competência desse Egrégio Tribunal, na oportunidade coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento e envio os votos de apreço e consideração.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
17 ABR. 2017
Ahmed Ali Saleh Habib
Matrícula 02/2139

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.2

Exma. Conselheira
Marianna Montebello Willeman
MD. Presidente do
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	120.078.955,16	120.603.635,31
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	16.534.555,92	17.447.755,58
Receita Tributária	5.627.530,02	6.444.956,46
Receita de Contribuições	7.223.894,99	7.221.350,68
Receita Patrimonial	106.062,26	104.942,33
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	1.247.754,86	974.143,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.329.313,79	2.702.362,47
TRANSFERÊNCIAS	63.039.011,88	63.518.298,12
Intergovernamentais	55.761.076,93	56.680.269,53
da União	25.311.655,85	24.688.650,12
de Estados e Distrito Federal	30.449.421,08	31.991.619,41
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas	7.277.934,95	6.838.028,59
Outros Ingressos Operacionais	40.505.387,36	39.637.581,61
Transferências Financeiras Recebidas	26.281.541,66	24.638.670,99
Ingressos Extraorcamentários	14.223.845,70	14.998.910,62
Outros Ingressos		
DESEMBOLSOS	117.009.585,98	119.005.207,76
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	71.855.613,78	74.223.980,80
LEGISLATIVA	3.437.131,05	4.191.503,70
JUDICIÁRIA		
ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO	6.184.437,19	6.738.049,30
DEFESA NACIONAL		
SEGURANÇA PÚBLICA	966.391,46	985.821,97
RELAÇÕES EXTERIORES		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.954.244,64	2.187.080,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.202.856,01	10.538.339,85
SAÚDE	20.214.395,17	20.373.240,81
TRABALHO		
EDUCAÇÃO	15.748.003,67	15.213.639,46
CULTURA	464.341,73	519.829,27
DIREITOS DA CIDADANIA		
URBANISMO	4.813.358,47	6.033.714,53
HABITAÇÃO	2.465,00	
SANEAMENTO	2.982.537,90	2.589.179,26
GESTÃO AMBIENTAL	550.410,19	491.154,12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	538,04	4.947,72
AGRICULTURA	524.608,91	581.758,15
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
INDÚSTRIA		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	625.239,70	1.152.492,11
COMUNICAÇÕES	8.099,00	10.235,00
ENERGIA		
TRANSPORTE	1.381.968,82	1.754.508,20
DESPORTO E LAZER	19.620,10	72.324,29
ENCARGOS ESPECIAIS	774.966,73	786.162,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.3

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS	4.063.354,64	4.463.646,48
Intergovernamentais		42.186,02
União		
Estado e Distrito Federal		42.186,02
Municípios		
Intragovernamentais	3.908.439,25	4.218.730,88
Outras Transferências	154.915,39	202.729,58
Outros Desembolsos Operacionais	41.090.617,56	40.317.580,48
Transferências Financeiras Concedidas	26.280.095,70	25.387.127,77
Dispêndios Extraorcamentários	14.810.521,86	14.930.452,71
Outros Desembolsos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)	3.069.369,18	1.598.427,55
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	23.370,00	19.300,00
Alienação de Bens	23.370,00	19.300,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
DESEMBOLSOS	3.095.777,77	3.027.698,69
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.083.882,17	3.022.940,45
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos	11.895,60	4.758,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(3.072.407,77)	(3.008.398,69)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.350.360,90	777.448,21
Operação de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas	1.350.360,90	777.448,21
Outros ingressos de financiamentos		
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	1.350.360,90	777.448,21
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	1.347.322,31	(632.522,93)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.248.693,45	9.839.030,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.594.841,46	9.248.693,45

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 4

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA \GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
100000000000		ATIVO	64.229.921,15		64.229.921,15		310.564.555,16	310 564.555,16	302.393.013,18	302.393 013,18	72.401.463,13	
110000000000		ATIVO CIRCULANTE	12.338.810,23		12.338.810,23		300.598.072,15	300 598.072,15	300.719.243,59	300.719.243,59	12.217.638,79	
111000000000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9 248.693,45		9.248.693,45		291.158.747,23	291 158.747,23	289.812.599,22	289.812.599,22	10 594.841,46	
111100000000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.248 693,45		9.248.693,45		291.158.747,23	291 158.747,23	289.812.599,22	289 812 599,22	10 594.841,46	
111110000000		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	9.248.693,45		9.248.693,45		291.158.747,23	291 158 747,23	289.812.599,22	289 812 599,22	10 594.841,46	
111110100000		CAIXA					2.305.226,24	2 305.226,24	2.305.226,24	2 305 226,24		
111110100001	F	TESOURARIA GERAL					2.305.226,24	2 305 226,24	2.305.226,24	2.305 226,24		
111110100001 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2.305.226,24	2 305 226,24	2.305.226,24	2 305 226,24		
111110200000		BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.232.333,67		2.232.333,67		221.505.509,59	221 505 509,59	222.561.742,77	222.561.742,77	1 176.100,49	
111110201000		BANCO DO BRASIL CONTA MOVIMENTO	942.132,16		942.132,16		103.927 544,72	103 927 544,72	104.102.111,36	104 102 111,36	767.565,52	
111110201001	F	BANCO DO BRASIL S/A - LEILÃO PÚBLICO - C/C 10091-9					116.485,72	116 485,72	116.485,72	116 485,72		
111110201001 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					116.485,72	116 485,72	116.485,72	116 485,72		
111110201003	F	BANCO DO BRASIL S/A - ARRECADAÇÃO - C/C 73136-6					1.374.501,92	1 374.501,92	1.374.501,92	1.374.501,92		
111110201003 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.374.501,92	1 374.501,92	1.374.501,92	1 374 501,92		
111110201004	F	BANCO DO BRASIL S/A - CEFEM - C/C 8 444-1					434.239,28	434 239,28	434.239,28	434.239,28		
111110201004 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					434.239,28	434 239,28	434.239,28	434.239,28		
111110201005	F	BANCO DO BRASIL S/A - ICMS\EXP C/C	82,91		82,91		139 509,92	139 509,92	139.592,83	139 592,83		
111110201005 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	82,91		82,91		139 509,92	139 509,92	139.592,83	139 592,83		
111110201006	F	BANCO DO BRASIL S/A - ISS C/C 8529-4					374 127,02	374 127,02	374 127,02	374 127,02		
111110201006 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					374.127,02	374 127,02	374.127,02	374 127,02		
111110201007	F	BANCO DO BRASIL S/A - ITR C/C 74515-4	0,50		0,50		76.915,84	76 915,84	76.916,34	76 916,34		
111110201007 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	0,50		0,50		76.915,84	76 915,84	76 916,34	76 916,34		
111110201008	F	BANCO DO BRASIL S/A - DIVERSOS C/C 73000-9	68.798,72		68 798,72		41.597 281,40	41 597 281,40	41.658 121,66	41 658 121,66	7 958,46	
111110201008 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	68 798,72		68 798,72		41.597 281,40	41 597 281,40	41.658.121,66	41.658 121,66	7.958,46	
111110201009	F	BANCO DO BRASIL S/A - ESFO. EXPORTADOR C/C					238 631,35	238 631,35	238.631,35	238 631,35		
111110201009 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					238 631,35	238 631,35	238 631,35	238 631,35		
111110201010	F	BANCO DO BRASIL S/A - CRECHE C/C 10259-8					206,49	206,49	206,49	206,49		
111110201010 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					206,49	206,49	206,49	206,49		
111110201011	F	BANCO DO BRASIL S/A - CIDE C/C 12931-3					166 713,41	166.713,41	166.713,41	166 713,41		
111110201011 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					166.713,41	166 713,41	166.713,41	166.713,41		
111110201012	F	BANCO DO BRASIL S/A - ECT C/C 5991-9					340.251,98	340.251,98	340.251,98	340.251,98		
111110201012 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					340.251,98	340 251,98	340.251,98	340.251,98		
111110201013	F	BANCO DO BRASIL S/A - PNAT C/C 12097-9	11.365,10		11 365,10		177 813,56	177 813,56	189.178,66	189 178,66		
111110201013 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	11 365,10		11 365,10		177 813,56	177 813,56	189.178,66	189 178,66		
111110201015	F	BANCO DO BRASIL S/A - A/D MERENDA C/C 5853-X					1.623,89	1 623,89	1 623,89	1 623,89		
111110201015 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.623,89	1.623,89	1.623,89	1 623,89		
111110201017	F	BANCO DO BRASIL S/A - ROYALTIES C/C 73046-7					11.099 634,41	11 099 634,41	11.099 634,41	11 099.634,41		
111110201017 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					11.099 634,41	11 099 634,41	11.099.634,41	11 099 634,41		
111110201018	F	BANCO DO BRASIL S/A - FPM C/C 73021-1	3 559,58		3 559,58		14 657 555,77	14.657 555,77	14.661.115,35	14.661 115,35		
111110201018 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	3.559,58		3 559,58		14.657 555,77	14.657 555,77	14.661.115,35	14 661 115,35		
111110201019	F	BANCO DO BRASIL S/A - SAL. EDUCAÇÃO C/C 10201-6					2.792.968,50	2 792 968,50	2.792.951,30	2 792.951,30	17,20	
111110201019 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 792 968,50	2 792 968,50	2.792.951,30	2.792 951,30	17,20	
111110201020	F	BANCO DO BRASIL S/A - DIV. PETROBRÁS C/C 1.760-4					8,16	8,16	8,16	8,16		

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.5

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . .AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111110201020.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					8,16	8,16	8,16	8,16		
111110201021	F	BANCO DO BRASIL S/A - PESSOAL C/C 73124-2	422,58		422,58		92.777,34	92.777,34	92.703,19	92.703,19	496,73	
111110201021.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	422,58		422,58		92 777,34	92.777,34	92.703,19	92 703,19	496,73	
111110201023	F	BANCO DO BRASIL S/A - FUNDEB - C/C 16.666-9					13.786.203,66	13.786.203,66	13 786.203,66	13 786 203,66		
111110201023.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					13.786.203,66	13.786.203,66	13 786.203,66	13.786 203,66		
111110201024	F	BANCO DO BRASIL S/A - ARREC CIP C/C 16 502-6					1.203.724,81	1.203.724,81	1.203.724,81	1.203 724,81		
111110201024.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.203 724,81	1.203 724,81	1.203 724,81	1 203 724,81		
111110201025	F	BANCO DO BRASIL S/A - SNA S NACIONAL C/C 17 176-X					538.665,22	538 665,22	538.665,22	538 665,22		
111110201025.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					538.665,22	538.665,22	538.665,22	538 665,22		
111110201027	F	BANCO DO BRASIL S/A -MERENDA ESCOLAR PNAE	17.536,00		17 536,00		259.459,64	259.459,64	276.995,64	276 995,64		
111110201027.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	17.536,00		17 536,00		259.459,64	259.459,64	276 995,64	276.995,64		
111110201033	F	BANCO DO BRASIL - FNDE	5 880,00		5 880,00		71.129,82	71.129,82	77.009,82	77 009,82		
111110201033.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	5 880,00		5 880,00		71.129,82	71.129,82	77 009,82	77 009,82		
111110201036	F	BANCO DO BRASIL - TAXAS JUDICIAIS C/C 21.143-5					10.403,72	10.403,72	10.403,72	10 403,72		
111110201036.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					10.403,72	10.403,72	10.403,72	10 403,72		
111110201037	F	BANCO DO BRASIL S/A - IMP UNICO SOB MINERAIS C/C					41 141,24	41 141,24	41 141,24	41 141,24		
111110201037.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					41 141,24	41.141,24	41 141,24	41 141,24		
111110201041	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 6.425-4	35 622,35		35 622,35		177 637,35	177 637,35	206 208,12	206 208,12	7 051,58	
111110201041.16	F	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E	35 622,35		35 622,35		177 637,35	177 637,35	206 208,12	206 208,12	7 051,58	
111110201043	F	BANCO DO BRASIL - PAC-2 (FNDE) QUADRA BNH					1.377 838,41	1 377 838,41	1 377.838,41	1.377 838,41		
111110201043.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1 377.838,41	1.377.838,41	1 377.838,41	1 377 838,41		
111110201045	F	BANCO DO BRASIL 6.359-2					487 347,91	487.347,91	487 347,91	487 347,91		
111110201045.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					487.347,91	487 347,91	487 347,91	487 347,91		
111110201046	F	BANCO DO BRASIL 73.129-3					1.976,30	1 976,30	1 976,30	1 976,30		
111110201046 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1.976,30	1 976,30	1 976,30	1 976,30		
111110201047	F	BANCO DO BRASIL ROYALTIES 10 243-1					1 280,55	1 280,55	1 280,55	1 280,55		
111110201047 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1 280,55	1 280,55	1 280,55	1 280,55		
111110201051	F	PAIF FUNDO A FUNDO					66,80	66,80	66,80	66,80		
111110201051 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					66,80	66,80	66,80	66,80		
111110201052	F	PCCANTAGALOFMAS PISO BASICO					34 588,76	34.588,76	34 588,76	34 588,76		
111110201052.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					34 588,76	34 588,76	34.588,76	34 588,76		
111110201053	F	PCCANTAGALOFMAS PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE					23 220,77	23 220,77	23.220,77	23 220,77		
111110201053.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					23 220,77	23 220,77	23 220,77	23 220,77		
111110201054	F	PCCANTAGALOFMAS PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	2 378,61		2 378,61		4 380,00	4 380,00	6 758,61	6 758,61		
111110201054.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	2 378,61		2 378,61		4.380,00	4 380,00	6.758,61	6.758,61		
111110201055	F	PCCANTAGALOFMAS IGD SUAS					18.650,16	18.650,16	18.650,16	18.650,16		
111110201055.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					18.650,16	18.650,16	18.650,16	18.650,16		
111110201056	F	PCCANTAGALOFMASIGDBF					92.439,63	92.439,63	92 439,63	92.439,63		
111110201056.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					92.439,63	92.439,63	92.439,63	92 439,63		
111110201057	F	FMAS - PRO - JOVEM					9 615,90	9.615,90	9.615,90	9.615,90		
111110201057 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					9.615,90	9.615,90	9.615,90	9.615,90		
111110201058	F	FMAS PVMC PETI FEDERAL					5.243,65	5.243,65	5.243,65	5 243,65		
111110201058.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					5.243,65	5.243,65	5 243,65	5.243,65		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.6

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA[illegible]AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111110201059	F	FMAS - SCFV C/C 24.945-9					63 748,40	63 748,40	63.748,40	63 748,40		
111110201059.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					63.748,40	63 748,40	63.748,40	63 748,40		
111110201060	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.360 6	5 743,63		5 743,63		3 261.299,41	3 261 299,41	3 266.643,00	3 266.643,00	400,04	
111110201060.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	5.743,63		5 743,63		3.261 299,41	3 261 299,41	3.266.643,00	3 266 643,00	400,04	
111110201061	F	ROYALTIES 7092-0	1 069,45		1.069,45		101,62	101,62			1.171,07	
111110201061.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	1.069,45		1.069,45		101,62	101,62			1.171,07	
111110201062	F	BANCO DO BRASIL / FPM 6434-3	853,47		853,47		81,10	81,10			934,57	
111110201062.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	853,47		853,47		81,10	81,10			934,57	
111110201063	F	BANCO DO BRASIL / PPI 6452-1	628,75		628,75		59,75	59,75			688,50	
111110201063.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	628,75		628,75		59,75	59,75			688,50	
111110201064	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS 6362-2	17 533,29		17.533,29		465,73	465,73	17.688,36	17 688,36	310,66	
111110201064.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	17 533,29		17 533,29		465,73	465,73	17.688,36	17 688,36	310,66	
111110201065	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB 6361-4	170,19		170,19		53.722,68	53 722,68	53.461,99	53.461,99	430,88	
111110201065.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	170,19		170,19		53 722,68	53 722,68	53.461,99	53 461,99	430,88	
111110201067	F	BANCO DO BRASIL - C/16 441 - VIG	9 560,20		9.560,20		624,60	624,60	7.531,00	7.531,00	2 653,80	
111110201067.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	9 560,20		9 560,20		624,60	624,60	7.531,00	7 531,00	2 653,80	
111110201068	F	BANCO DO BRASIL C/15 701 - AFB	1 932,23		1.932,23		54,81	54,81	1.962,71	1 962,71	24,33	
111110201068.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	1 932,23		1 932,23		54,81	54,81	1.962,71	1 962,71	24,33	
111110201070	F	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/C 18.460-8 QUALIGE	12 889,56		12 889,56		1 099,33	1 099,33	13 894,12	13 894,12	94,77	
111110201070.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	12 889,56		12 889,56		1 099,33	1 099,33	13 894,12	13 894,12	94,77	
111110201071	F	FMSCANTAGALO 58.041-4	151,02		151,02		14,35	14,35			165,37	
111110201071.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	151,02		151,02		14,35	14,35			165,37	
111110201072	F	F M S - QUALIFICACAO DO CAPS	13 617,19		13 617,19		1 293,92	1 293,92			14 911,11	
111110201072.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	13.617,19		13 617,19		1 293,92	1 293,92			14 911,11	
111110201073	F	F M S - AFAB	5 326,26		5 326,26		202,72	202,72	4 596,05	4 596,05	932,93	
111110201073.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	5 326,26		5 326,26		202,72	202,72	4.596,05	4 596,05	932,93	
111110201075	F	PAIH	372,92		372,92		35,44	35,44			408,36	
111110201075.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	372,92		372,92		35,44	35,44			408,36	
111110201076	F	PM DE CANTAGALO FNS	647 471,10		647 471,10		61 523,74	61 523,74			708 994,84	
111110201076.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	647 471,10		647 471,10		61 523,74	61 523,74			708 994,84	
111110201078	F	SERVICOS PROMOÇÃO DE PLANOS DE ASSISTENCIA	24 064,09		24 064,09		2 581,91	2 581,91	26.646,00	26.646,00		
111110201078.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	24 064,09		24 064,09		2 581,91	2 581,91	26 646,00	26 646,00		
111110201079	F	INSUMOS	33 517,01		33 517,01		846,55	846,55	33 092,99	33 092,99	1 270,57	
111110201079.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	33 517,01		33 517,01		846,55	846,55	33 092,99	33 092,99	1.270,57	
111110201080	F	FMS CONVENIO REFORMA PSF DJALMA	12 604,82		12 604,82		1 197,73	1 197,73			13 802,55	
111110201080.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	12 604,82		12 604,82		1 197,73	1 197,73			13 802,55	
111110201081	F	BANCO DO BRASIL S/A - ROYALTIES 21 718-2					1.937 400,41	1 937 400,41	1 937.400,41	1 937.400,41		
111110201081.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					1 937 400,41	1 937 400,41	1 937.400,41	1 937 400,41		
111110201082	F	BANCO DO BRASIL S/A - PRÓPRIO 21 719-0	766,45		766,45		1 348 609,65	1 348 609,65	1 349.376,10	1 349.376,10		
111110201082.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	766,45		766,45		1 348.609,65	1 348.609,65	1.349.376,10	1 349.376,10		
111110201085	F	IDOSO PROPRIO - 26428-8	8.214,18		8.214,18				8.214,18	8.214,18		
111110201085.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	8 214,18		8 214,18				8.214,18	8.214,18		
111110201086	F	IDOSO ROYALTIES - 26 431-8					16 764,18	16 764,18	16.764,18	16.764,18		

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.7
CE/RJ

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA _AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111110201086 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					16.764,18	16.764,18	16.764,18	16.764,18		
111110201087	F	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - 26.432-6					10.193,50	10.193,50	10.193,50	10.193,50		
111110201087 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					10.193,50	10.193,50	10.193,50	10.193,50		
111110201088	F	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESPECIAL - 26.433-4					14.909,58	14.909,58	14.909,58	14.909,58		
111110201088 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					14.909,58	14.909,58	14.909,58	14.909,58		
111110201089	F	FMAS - PRÓPRIO					515.557,19	515.557,19	515.557,19	515.557,19		
111110201089 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					515.557,19	515.557,19	515.557,19	515.557,19		
111110201091	F	APREDECNEAS - C/C - 26 705-8					50,00	50,00	50,00	50,00		
111110201091 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					50,00	50,00	50,00	50,00		
111110201092	F	BPC ESCOLA - C/C - 26.708-2					1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
111110201092.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
111110201093	F	BL GBF FNAS - C/C - 26 709-0					197.296,99	197.296,99	197.288,39	197.288,39	8,60	
111110201093 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					197.296,99	197.296,99	197.288,39	197.288,39	8,60	
111110201094	F	BL GSUAS FNAS - C/C - 26 712-0					31.738,35	31.738,35	31.738,35	31.738,35		
111110201094 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					31.738,35	31.738,35	31.738,35	31.738,35		
111110201095	F	BL PSEAC FNAS - C/C - 26 715-5					114.312,88	114.312,88	114.304,28	114.304,28	8,60	
111110201095 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					114.312,88	114.312,88	114.304,28	114.304,28	8,60	
111110201096	F	BL PSB FNAS - C/C - 26.717-1					265.202,88	265.202,88	265.202,88	265.202,88		
111110201096 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					265.202,88	265.202,88	265.202,88	265.202,88		
111110201097	F	BL PSEMC FNAS - C/C - 26 716-3					133.777,97	133.777,97	133.777,97	133.777,97		
111110201097 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					133.777,97	133.777,97	133.777,97	133.777,97		
111110201098	F	BRASIL CARINHOSO TD - APOIO A CRECHE - 27335-X					1.768,73	1.768,73	1.768,73	1.768,73		
111110201098 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.768,73	1.768,73	1.768,73	1.768,73		
111110201999	F	BANCO DO BRASIL CONTA MOVIMENTO					4.063.548,36	4.063.548,36	4.058.718,36	4.058.718,36	4.830,00	
111110201999 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.063.548,36	4.063.548,36	4.058.718,36	4.058.718,36	4.830,00	
111110202000		CAIXA ECONOMICA CONTA MOVIMENTO	902.334,27		902.334,27		74.260.084,30	74.260.084,30	74.762.622,14	74.762.622,14	399.796,43	
111110202001	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PESSOAL C/C 5-5					15.617.109,33	15.617.109,33	15.617.109,33	15.617.109,33		
111110202001 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					15.617.109,33	15.617.109,33	15.617.109,33	15.617.109,33		
111110202002	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ARRECADAÇÃO C/C 6-3	780,61		780,61		997.423,00	997.423,00	997.276,91	997.276,91	926,70	
111110202002 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	780,61		780,61		997.423,00	997.423,00	997.276,91	997.276,91	926,70	
111110202003	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C 1-2	50,00		50,00		28.407.483,05	28.407.483,05	28.407.460,86	28.407.460,86	72,19	
111110202003 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	50,00		50,00		28.407.483,05	28.407.483,05	28.407.460,86	28.407.460,86	72,19	
111110202023	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROINFÂNCIA - C C	172.278,46		172.278,46		1.194.323,17	1.194.323,17	1.351.463,79	1.351.463,79	15.137,84	
111110202023 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	172.278,46		172.278,46		1.194.323,17	1.194.323,17	1.351.463,79	1.351.463,79	15.137,84	
111110202025	F	CX ECON FEDERAL - CENTRO CULTURAL C/C 647 097-5					1.797.683,90	1.797.683,90	1.797.683,90	1.797.683,90		
111110202025 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.797.683,90	1.797.683,90	1.797.683,90	1.797.683,90		
111110202030	F	CX ECON FEDERAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					1.831.051,72	1.831.051,72	1.831.051,72	1.831.051,72		
111110202030 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.831.051,72	1.831.051,72	1.831.051,72	1.831.051,72		
111110202032	F	CX ECON FEDERAL - ROYALTIES C/C 121-3	21,32		21,32		0,08	0,08	0,08	0,08	21,32	
111110202032 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	21,32		21,32		0,08	0,08	0,08	0,08	21,32	
111110202035	F	FMAS - PAGAMENTO - OPER. 006 C/C 59-4					39,83	39,83	39,83	39,83		
111110202035 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					39,83	39,83	39,83	39,83		
111110202036	F	FMAS - PRÓPRIO - OPER 006 C/C 58-6	9,83		9,83		1.427.158,44	1.427.158,44	1.427.141,02	1.427.141,02	27,25	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.8

IMPRESSÃO: Marilia Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA[illegible]AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Periodo		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Periodo	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111110202036 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	9,83		9,83		1.427 158,44	1 427 158,44	1.427.141,02	1 427 141,02	27,25	
111110202038	F	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	753,21		753,21		124 342,37	124.342,37	83.115,42	83.115,42	41.980,16	
111110202038.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	753,21		753,21		124 342,37	124 342,37	83.115,42	83 115,42	41 980,16	
111110202039	F	BL ATENÇÃO BÁSICA	331 497,29		331.497,29		3 159 355,57	3 159 355,57	3 244.030,46	3.244 030,46	246 822,40	
111110202039 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	331 497,29		331.497,29		3 159 355,57	3 159 355,57	3 244.030,46	3 244 030,46	246 822,40	
111110202040	F	BL GESTÃO	30 179,99		30 179,99		2 551,27	2 551,27			32.731,26	
111110202040.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	30 179,99		30 179,99		2.551,27	2 551,27			32 731,26	
111110202041	F	BL MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	225 802,96		225 802,96		2.756 842,48	2 756 842,48	2 982.326,22	2 982 326,22	319,22	
111110202041.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	225 802,96		225.802,96		2.756.842,48	2 756 842,48	2 982.326,22	2 982 326,22	319,22	
111110202042	F	PL - VGS - VIGILANCIA SANITARIA	101.136,11		101 136,11		224 864,82	224 864,82	301.683,53	301 683,53	24 317,40	
111110202042.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	101 136,11		101.136,11		224.864,82	224 864,82	301.683,53	301 683,53	24 317,40	
111110202043	F	CEF RECURSO PROPRIO	2 004,83		2.004,83		11 045 485,40	11 045 485,40	11.043 811,96	11.043.811,96	3 678,27	
111110202043.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	2 004,83		2.004,83		11.045 485,40	11 045 485,40	11 043.811,96	11 043 811,96	3 678,27	
111110202044	F	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO	0,01		0,01						0,01	
111110202044 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	0,01		0,01						0,01	
111110202045	F	LEILÃO PUBLICO - 145-0	18 336,86		18 336,86		6 199,98	6 199,98	15 000,00	15 000,00	9 536,84	
111110202045 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	18 336,86		18 336,86		6 199,98	6 199,98	15.000,00	15.000,00	9.536,84	
111110202047	F	CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA					316 687,61	316 687,61	316 687,61	316.687,61		
111110202047 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					316 687,61	316 687,61	316.687,61	316.687,61		
111110202048	F	CX ECON FEDERAL - PRO INFANCIA C C 670.002-5					2 369 389,95	2 369 389,95	2 369 389,95	2 369.389,95		
111110202048.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2.369 389,95	2 369 389,95	2.369.389,95	2 369.389,95		
111110202049	F	SALARIO EDUCAÇÃO CONTA 0066720041	0,01		0,01		1 340 565,52	1 340 565,52	1 340 565,53	1 340 565,53		
111110202049 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	0,01		0,01		1 340 565,52	1 340 565,52	1 340 565,53	1 340 565,53		
111110202050	F	Caixa Econimica Federal- FUNDEB	50,00		50,00		51,10	51,10	80,60	80,60	20,50	
111110202050.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	50,00		50,00		51,10	51,10	80,60	80,60	20,50	
111110202052	F	ARRECADAÇÃO DE CIP 157-4					706 328,32	706 328,32	706.273,37	706 273,37	54,95	
111110202052 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					706 328,32	706 328,32	706.273,37	706 273,37	54,95	
111110202054	F	ICMS VERDE	19 432,78		19 432,78		402 475,64	402 475,64	421.908,42	421 908,42		
111110202054 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	19 432,78		19 432,78		402 475,64	402 475,64	421 908,42	421 908,42		
111110202055	F	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO					469 523,00	469 523,00	469 523,00	469 523,00		
111110202055 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					469 523,00	469 523,00	469.523,00	469.523,00		
111110202056	F	TAXA DE LICENÇA SANITARIA					19 148,75	19 148,75	18.998,63	18.998,63	150,12	
111110202056 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					19 148,75	19 148,75	18.998,63	18.998,63	150,12	
111110202057	F	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA SAÚDE C/C 624026-0					20 000,00	20 000,00	20.000,00	20.000,00		
111110202057 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					20 000,00	20 000,00	20.000,00	20 000,00		
111110202058	F	AÇÕES DE VIGILANCIA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					24 000,00	24 000,00			24.000,00	
111110202058.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					24 000,00	24 000,00			24.000,00	
111110203000		BANCO BRADESCO CONTA MOVIMENTO	387 686,18		387 686,18		40 719 298,77	40 719 298,77	41 098.873,64	41 098.873,64	8 111,31	
111110203002	F	BANCO POSTAL - ICMS - C/C 606000-5	198,38		198,38		36 741 517,19	36 741 517,19	36 741 485,89	36.741.485,89	229,68	
111110203002.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	198,38		198,38		36 741 517,19	36.741 517,19	36.741.485,89	36 741 485,89	229,68	
111110203003	F	BRADESCO - ARRECADAÇÃO C/C 606290-3	399,17		399,17		237.733,74	237 733,74	238.098,22	238.098,22	34,69	
111110203003 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	399,17		399,17		237 733,74	237 733,74	238.098,22	238.098,22	34,69	
111110203005	F	BANCO POSTAL - ROYALTIES C/C 606060-9	1,00		1,00		1 233 416,09	1 233 416,09	1 233.360,99	1.233.360,99	56,10	

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.9
CE/RJ

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111110203005.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1,00		1,00		1.233 416,09	1 233.416,09	1.233 360,99	1.233.360,99	56,10	
111110203006	F	BANCO DO BRADESCO- IPVA C/C 9 747-0	220,05		220,05		1.829.339,73	1.829.339,73	1.829.273,31	1.829.273,31	286,47	
111110203006.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	220,05		220,05		1.829.339,73	1.829.339,73	1.829 273,31	1.829.273,31	286,47	
111110203007	F	BANCO BRADESCO - MULTAS DO DETRAN - C/C 9721-7	408,51		408,51		223.851,30	223.851,30	224.258,81	224.258,81	1,00	
111110203007 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	408,51		408,51		223.851,30	223.851,30	224.258,81	224.258,81	1,00	
111110203009	F	BANCO DO BRADESCO - BAIRRO FELIPE JOÃO	1,00		1,00		6.961,18	6.961,18	6.961,18	6.961,18	1,00	
111110203009.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1,00		1,00		6.961,18	6.961,18	6.961,18	6.961,18	1,00	
111110203010	F	BRADESCO - PROG. SOMANDO FORÇAS	1,00		1,00		122.976,12	122 976,12	122 976,12	122.976,12	1,00	
111110203010.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1,00		1,00		122 976,12	122 976,12	122.976,12	122.976,12	1,00	
111110203012	F	FMS PAHI C/9788-8	132.478,22		132 478,22		10 506,16	10.506,16	142 755,81	142.755,81	228,57	
111110203012.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	132.478,22		132 478,22		10 506,16	10 506,16	142.755,81	142 755,81	228,57	
111110203013	F	FMS CO-FINANCIAMENTO 0010102-8	227.605,60		227 605,60		16.015,89	16.015,89	243 464,33	243.464,33	157,16	
111110203013 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	227.605,60		227 605,60		16 015,89	16.015,89	243.464,33	243 464,33	157,16	
111110203014	F	FB INSUMOS DIABETES	18.928,48		18.928,48		654,99	654,99	18 649,25	18.649,25	934,22	
111110203014 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	18.928,48		18.928,48		654,99	654,99	18 649,25	18 649,25	934,22	
111110203015	F	FB MEDICAMENTOS	7 241,00		7 241,00		460,01	460,01	4 151,42	4 151,42	3 549,59	
111110203015 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	7 241,00		7 241,00		460,01	460,01	4 151,42	4 151,42	3 549,59	
111110203016	F	CONVENIO PROGRAMA SOMANDO FORCAS	203,77		203,77		295 866,37	295 866,37	293 438,31	293 438,31	2 631,83	
111110203016.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	203,77		203,77		295 866,37	295.866,37	293 438,31	293.438,31	2 631,83	
111110204000		BANCO ITAU CONTA MOVIMENTO	181,06		181,06		2.598 581,80	2.598 581,80	2 598.135,63	2.598 135,63	627,23	
111110204001	F	BANCO ITAÚ - ARRECADAÇÃO - C/C 05083-3	147,75		147,75		2.598 081,80	2.598.081,80	2.598.133,13	2 598.133,13	96,42	
111110204001.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	147,75		147,75		2.598 081,80	2.598.081,80	2.598 133,13	2.598.133,13	96,42	
111110204002	F	BANCO ITAÚ - DIVERSOS C/C 05081-7	3,23		3,23		500,00	500,00	2,50	2,50	500,73	
111110204002 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	3,23		3,23		500,00	500,00	2,50	2,50	500,73	
111110204006	F	BANCO ITAÚ - QUADRA DE ESPORTES C/C 02701-3	30,08		30,08						30,08	
111110204006 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	30,08		30,08						30,08	
111110600000		CONTA ÚNICA RPPS	4 816 385,07		4 816 385,07		25 521 861,43	25 521 861,43	22 964 937,78	22 964 937,78	7 373 308,72	
111110602000		BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	10 862,24		10 862,24		21.803 534,89	21 803 534,89	21 801 321,56	21 801.321,56	13 075,57	
111110602001	F	BANCO DO BRASIL - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	0,02		0,02		1.641 652,00	1.641 652,00	1.641 652,02	1 641.652,02		
111110602001 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	0,02		0,02		1 641 652,00	1 641 652,00	1.641 652,02	1 641.652,02		
111110602003	F	BANCO DO BRASIL - PAGTO PESSOAL					168.839,58	168 839,58	168.839,58	168.839,58		
111110602003 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					168 839,58	168.839,58	168 839,58	168 839,58		
111110602005	F	CEF - IPAM PAGAMENTO DE PESSOAL					9 249 233,59	9.249 233,59	9 249 233,59	9.249 233,59		
111110602005.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					9 249 233,59	9 249.233,59	9.249.233,59	9.249.233,59		
111110602006	F	CEF - IPAM CONTA MOVIMENTO	10 862,22		10 862,22		8 566 909,72	8.566 909,72	8.564 696,37	8 564 696,37	13 075,57	
111110602006.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	10 862,22		10 862,22		8 566 909,72	8 566 909,72	8.564.696,37	8 564.696,37	13 075,57	
111110602007	F	CEF - IPAM CONTA ROYALTIES					2.176.900,00	2.176 900,00	2 176 900,00	2 176 900,00		
111110602007.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2.176 900,00	2 176.900,00	2 176.900,00	2.176.900,00		
111110603000		BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	4 754 155,96		4.754 155,96		3.551 201,84	3.551 201,84	996.129,02	996.129,02	7 309 228,78	
111110603001	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PLANO	4 754 155,96		4 754 155,96		2.389.476,16	2.389 476,16	995.039,83	995.039,83	6.148.592,29	
111110603001.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	4 754.155,96		4.754 155,96		2.389.476,16	2.389.476,16	995.039,83	995 039,83	6 148.592,29	
111110603002	F	PLANO PREVIDENCIARIO IPAM BANCO DO BRASIL -					1.161 725,68	1.161 725,68	1 089,19	1.089,19	1 160 636,49	
111110603002.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					1.161 725,68	1.161 725,68	1 089,19	1.089,19	1 160 636,49	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.10

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA \GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111110604000		BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE	51 366,87		51 366,87		167.124,70	167 124,70	167.487,20	167 487,20	51.004,37	
111110604001	F	IPAM CANTAGALO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	30 711,75		30.711,75		14.209,16	14.209,16	10.031,40	10.031,40	34.889,51	
111110604001.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	30 711,75		30.711,75		14.209,16	14.209,16	10.031,40	10 031,40	34.889,51	
111110604002	F	137-0 MOVIMENTO TAXA ADMINISTRATIVA IPAM	20.655,12		20.655,12		152.915,54	152.915,54	157.455,80	157.455,80	16 114,86	
111110604002.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	20.655,12		20.655,12		152.915,54	152 915,54	157.455,80	157 455,80	16.114,86	
111113000000		REDE BANCARIA - ARRECADACAO					4.874 955,45	4.874.955,45	4 864.595,22	4.864.595,22	10.360,23	
111113001000	F	ARRECADACAO INDIRETA					4.874 955,45	4 874 955,45	4 864.595,22	4.864 595,22	10.360,23	
111113001000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.874.955,45	4 874 955,45	4 864.595,22	4.864.595,22	10 360,23	
111115000000		APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2 199.974,71		2 199.974,71		36 951 194,52	36.951 194,52	37 116.097,21	37.116.097,21	2 035.072,02	
111115002000		POUPANÇA	454 337,85		454.337,85		924.453,09	924.453,09	1 111.663,51	1.111.663,51	267 127,43	
111115002005	F	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV E ATENÇÃO	27 188,45		27.188,45		2.255,95	2.255,95			29 444,40	
111115002005.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	27 188,45		27 188,45		2.255,95	2.255,95			29.444,40	
111115002007	F	CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA POUPANÇA	306 230,72		306.230,72		211.505,06	211.505,06	426.866,65	426.866,65	90.869,13	
111115002007.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	306 230,72		306.230,72		211 505,06	211.505,06	426 866,65	426.866,65	90 869,13	
111115002008	F	BL ATENÇÃO BÁSICA POUPANÇA	120.918,67		120.918,67		10.127,70	10 127,70	130.000,00	130.000,00	1 046,37	
111115002008.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	120 918,67		120.918,67		10 127,70	10 127,70	130 000,00	130.000,00	1 046,37	
111115002009	F	FMAS- C/C PRÓPRIO - OP. 006 - APLIC (CIC	0,01		0,01		385 273,86	385 273,86	385 273,86	385.273,86	0,01	
111115002009.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	0,01		0,01		385 273,86	385 273,86	385.273,86	385.273,86	0,01	
111115002010	F	624023-9 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO					315 290,52	315.290,52	169 523,00	169 523,00	145 767,52	
111115002010.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					315 290,52	315 290,52	169 523,00	169 523,00	145 767,52	
111115005000		APLICAÇOES FINANCEIRAS- CONTAS BANCARIAS	1 745 636,86		1 745 636,86		36 026 741,43	36.026.741,43	36.004.433,70	36.004.433,70	1.767 944,59	
111115005007	F	BANCO ITAÚ - ARRECADAÇÃO - C/C 05083-3	18 125,03		18 125,03		1 089 429,11	1.089 429,11	1 106 266,64	1.106.266,64	1 287,50	
111115005007.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	18 125,03		18 125,03		1 089 429,11	1.089 429,11	1 106.266,64	1.106 266,64	1 287,50	
111115005019	F	BANCO DO BRASIL S/A - DIVERSOS 73 000-9					6.429.802,05	6.429 802,05	6 323.761,66	6.323 761,66	106 040,39	
111115005019.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					6 429.802,05	6.429 802,05	6 323 761,66	6.323.761,66	106 040,39	
111115005020	F	BANCO DO BRASIL S/A - APLIC SAL EDUCAÇÃO C/C	19 228,92		19 228,92		1 416 427,40	1 416 427,40	1 392 889,79	1.392 889,79	42 766,53	
111115005020.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	19 228,92		19 228,92		1 416 427,40	1 416 427,40	1 392 889,79	1 392.889,79	42 766,53	
111115005021	F	BANCO DO BRASIL S/A - APLIC LEILÃO PÚBLICO C/C	20 418,80		20 418,80		94 918,22	94 918,22	97 299,89	97 299,89	18 037,13	
111115005021.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	20 418,80		20.418,80		94 918,22	94 918,22	97 299,89	97 299,89	18 037,13	
111115005022	F	BANCO DO BRASIL S/A-CRECHE C/C/10259-8	16,38		16,38		206,49	206,49	204,93	204,93	17,94	
111115005022.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	16,38		16,38		206,49	206,49	204,93	204,93	17,94	
111115005023	F	BANCO DO BRASIL S/A-APLIC FINANC C/C 12931-3	187,59		187,59		116 446,99	116 446,99	115 263,09	115.263,09	1 371,49	
111115005023.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	187,59		187,59		116 446,99	116 446,99	115.263,09	115 263,09	1 371,49	
111115005024	F	BANCO DO BRASIL S/A- PNAT C/C 12097-9					68 623,90	68.623,90	68 587,48	68 587,48	36,42	
111115005024.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					68 623,90	68 623,90	68 587,48	68 587,48	36,42	
111115005025	F	BANCO DO BRASIL S/A-CIP C/C16 502-6	23,29		23,29		98.847,37	98 847,37	98.870,66	98.870,66		
111115005025.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	23,29		23,29		98.847,37	98.847,37	98.870,66	98.870,66		
111115005026	F	BANCO DO BRASIL S/A- FUNDEB C/C16 666-9	56 800,89		56.800,89		6 333 801,27	6 333 801,27	6.248 605,43	6.248 605,43	141 996,73	
111115005026.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	56 800,89		56.800,89		6 333.801,27	6.333.801,27	6 248.605,43	6.248.605,43	141 996,73	
111115005027	F	BANCO DO BRASIL S/A- SNAS NACIONAL C/C 17.176-X	8.828,07		8.828,07		31 034,70	31.034,70	39.816,12	39.816,12	46,65	
111115005027.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	8 828,07		8.828,07		31 034,70	31.034,70	39 816,12	39.816,12	46,65	
111115005028	F	BANCO DO BRASIL S/A- PNAE C/C 20679-2	235,32		235,32		90 409,79	90.409,79	90.639,32	90 639,32	5,79	
111115005028.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	235,32		235,32		90 409,79	90.409,79	90.639,32	90.639,32	5,79	

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.11

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111115005031	F	BANCO DO BRASIL S/A- ICMS/EXPORTAÇÃO C/C283141-4					16.266,58	16.266,58	16.266,58	16.266,58		
111115005031 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					16.266,58	16.266,58	16.266,58	16.266,58		
111115005032	F	BANCO DO BRASIL S/A- A/D MERENDA C/C5853-X	128,82		128,82		1.623,89	1.623,89	1.611,65	1.611,65	141,06	
111115005032 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	128,82		128,82		1.623,89	1.623,89	1.611,65	1.611,65	141,06	
111115005033	F	BANCO DO BRASIL S/A- CONVÊNIO ECT C/C5 991-9	5.701,94		5.701,94		261.289,51	261.289,51	266.991,45	266.991,45		
111115005033 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	5.701,94		5.701,94		261.289,51	261.289,51	266.991,45	266.991,45		
111115005034	F	BANCO DO BRASIL S/A- FPM C/C73.021-1					897.914,37	897.914,37	253.608,01	253.608,01	644.306,36	
111115005034 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					897.914,37	897.914,37	253.608,01	253.608,01	644.306,36	
111115005035	F	BANCO DO BRASIL S/A - ROYALTIES - C/C73046-7	62.705,53		62.705,53		2.515.807,58	2.515.807,58	2.578.449,15	2.578.449,15	63,96	
111115005035 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	62.705,53		62.705,53		2.515.807,58	2.515.807,58	2.578.449,15	2.578.449,15	63,96	
111115005037	F	BANCO DO BRASIL S/A- ARRECADAÇÃO C/C73 136-6	934,93		934,93		24.516,43	24.516,43	25.451,36	25.451,36		
111115005037 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	934,93		934,93		24.516,43	24.516,43	25.451,36	25.451,36		
111115005038	F	BANCO DO BRASIL S/A- ITR C/C 74 515-4	49,91		49,91		3.708,41	3.708,41	3.758,32	3.758,32		
111115005038 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	49,91		49,91		3.708,41	3.708,41	3.758,32	3.758,32		
111115005041	F	BANCO DO BRASIL S/A-C/ISS-APLIC FINANCEIRA	849,16		849,16		8.362,32	8.362,32	9.211,48	9.211,48		
111115005041 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	849,16		849,16		8.362,32	8.362,32	9.211,48	9.211,48		
111115005042	F	BANCO DO BRASIL S/A APLICAÇAO 1 760-4	0,65		0,65		8,16	8,16	8,10	8,10	0,71	
111115005042 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	0,65		0,65		8,16	8,16	8,10	8,10	0,71	
111115005044	F	BANCO DO BRASIL S/A - PDDE - APLIC FINAN 22 360-3	1.284,54		1.284,54		68.663,89	68.663,89	66.168,07	66.168,07	3.780,36	
111115005044 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1.284,54		1.284,54		68.663,89	68.663,89	66.168,07	66.168,07	3.780,36	
111115005046	F	CX. ECONOMICA FEDERAL C/C 1-2 A	431.725,68		431.725,68		9.504.414,86	9.504.414,86	9.936.140,53	9.936.140,53	0,01	
111115005046 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	431.725,68		431.725,68		9.504.414,86	9.504.414,86	9.936.140,53	9.936.140,53	0,01	
111115005047	F	BANCO DO BRASIL - C/C 6 425-4 APLICAÇÃO					53.558,81	53.558,81	53.558,81	53.558,81		
111115005047 16	F	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					53.558,81	53.558,81	53.558,81	53.558,81		
111115005049	F	BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO PAC-2 (FNDE) QUADRA	113.526,61		113.526,61		781.383,80	781.383,80	877.093,55	877.093,55	17.816,86	
111115005049 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	113.526,61		113.526,61		781.383,80	781.383,80	877.093,55	877.093,55	17.816,86	
111115005050	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - C/A 6 359-2	750,19		750,19		196.837,59	196.837,59	197.561,48	197.561,48	26,30	
111115005050 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	750,19		750,19		196.837,59	196.837,59	197.561,48	197.561,48	26,30	
111115005051	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - C/A 73 129-3	1.818,49		1.818,49		158,33	158,33	1.976,30	1.976,30	0,52	
111115005051 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1.818,49		1.818,49		158,33	158,33	1.976,30	1.976,30	0,52	
111115005052	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - C ROYALTIES C/A 10 243-1	1.242,16		1.242,16		47,01	47,01	1.280,55	1.280,55	8,62	
111115005052 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1.242,16		1.242,16		47,01	47,01	1.280,55	1.280,55	8,62	
111115005053	F	BANCO DO BRASIL - FMAS DOAÇÕES C/A 16 638-3	8,95		8,95		0,85	0,85			9,80	
111115005053 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	8,95		8,95		0,85	0,85			9,80	
111115005054	F	BANCO DO BRASIL - FMHIS - PROPRIO C/A 22 177-5	1.088,35		1.088,35		103,41	103,41			1.191,76	
111115005054 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1.088,35		1.088,35		103,41	103,41			1.191,76	
111115005055	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - PAIF C/A 22 732-3	65,29		65,29		1,51	1,51	66,80	66,80		
111115005055 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	65,29		65,29		1,51	1,51	66,80	66,80		
111115005056	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - CRAS PISO BASICO C/A	33.967,29		33.967,29		621,47	621,47	34.588,76	34.588,76		
111115005056 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	33.967,29		33.967,29		621,47	621,47	34.588,76	34.588,76		
111115005057	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - PISO MÉDIA	1.320,06		1.320,06		11.048,79	11.048,79	12.368,85	12.368,85		
111115005057 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1.320,06		1.320,06		11.048,79	11.048,79	12.368,85	12.368,85		
111115005059	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - IGD SUAS C/A 23.471-0	7.933,05		7.933,05		5.464,59	5.464,59	13.397,64	13.397,64		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.12

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111115005059 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	7.933,05		7.933,05		5.464,59	5.464,59	13.397,64	13.397,64		
111115005060	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA C/A	82.062,21		82.062,21		5.970,07	5.970,07	88.032,28	88.032,28		
111115005060 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	82.062,21		82.062,21		5.970,07	5.970,07	88.032,28	88.032,28		
111115005061	F	BANCO DO BRASIL - FMAS - PVMC PETI FEDERAL C/A	5.149,43		5.149,43		94,22	94,22	5.243,65	5.243,65		
111115005061 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	5.149,43		5.149,43		94,22	94,22	5.243,65	5.243,65		
111115005062	F	BANCO DO BRASIL - FMAS SCFV C/A 24 945-9	62.795,66		62.795,66		952,74	952,74	63.748,40	63.748,40		
111115005062 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	62.795,66		62.795,66		952,74	952,74	63.748,40	63.748,40		
111115005063	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/APLICAÇÃO 100-21 718-2	11.377,77		11.377,77		38.754,83	38.754,83	44.447,80	44.447,80	5.684,80	
111115005063 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	11.377,77		11.377,77		38.754,83	38.754,83	44.447,80	44.447,80	5.684,80	
111115005064	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/APLICAÇÃO 100-21 719-0					125.769,99	125.769,99	116.083,76	116.083,76	9.686,23	
111115005064 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					125.769,99	125.769,99	116.083,76	116.083,76	9.686,23	
111115005065	F	FMHIS - ROYALTIES C/A 22.178-3	876,12		876,12		83,25	83,25			959,37	
111115005065 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	876,12		876,12		83,25	83,25			959,37	
111115005066	F	FMAS - PRO JOVEM C/A 23 465-6	9.479,55		9.479,55		136,35	136,35	9.615,90	9.615,90		
111115005066 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	9.479,55		9.479,55		136,35	136,35	9.615,90	9.615,90		
111115005067	F	Banco do Brasil S/A - CAUÇÃO GARANTIA UTILIX -	110.439,92		110.439,92		10.494,18	10.494,18			120.934,10	
111115005067 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	110.439,92		110.439,92		10.494,18	10.494,18			120.934,10	
111115005068	F	CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	16.542,77		16.542,77		246.483,08	246.483,08	263.025,85	263.025,85		
111115005068 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	16.542,77		16.542,77		246.483,08	246.483,08	263.025,85	263.025,85		
111115005070	F	Caixa Economica Federeal- FUNDEB	4,08		4,08		51,10	51,10	50,76	50,76	4,42	
111115005070 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4,08		4,08		51,10	51,10	50,76	50,76	4,42	
111115005073	F	PM CANTAGALO ROYALTIES PETROLEO - APL	0,01		0,01				0,01	0,01		
111115005073 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	0,01		0,01				0,01	0,01		
111115005074	F	BRADESCO - PROG SOMANDO FORÇAS -	9.701,25		9.701,25		122.976,12	122.976,12	121.948,49	121.948,49	10.728,88	
111115005074 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	9.701,25		9.701,25		122.976,12	122.976,12	121.948,49	121.948,49	10.728,88	
111115005075	F	BANCO DO BRADESCO - BAIRRO FELIPE JOÃO	549,15		549,15		6.961,18	6.961,18	6.903,01	6.903,01	607,32	
111115005075 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	549,15		549,15		6.961,18	6.961,18	6.903,01	6.903,01	607,32	
111115005076	F	Banco Postal - ICMS - C/C 606000-5	273.897,85		273.897,85		263.439,93	263.439,93	537.337,78	537.337,78		
111115005076 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	273.897,85		273.897,85		263.439,93	263.439,93	537.337,78	537.337,78		
111115005077	F	Banco Postal - ROYALTIES C/C 606060-9	771,58		771,58		5.117,45	5.117,45	5.889,03	5.889,03		
111115005077 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	771,58		771,58		5.117,45	5.117,45	5.889,03	5.889,03		
111115005078	F	Bradesco - Arrecadação C/C 606290-3					35.894,19	35.894,19	35.894,19	35.894,19		
111115005078 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					35.894,19	35.894,19	35.894,19	35.894,19		
111115005079	F	Banco do Bradesco- IPVA C/C 9 747-0	2.051,17		2.051,17		562.920,25	562.920,25	564.305,65	564.305,65	665,77	
111115005079 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	2.051,17		2.051,17		562.920,25	562.920,25	564.305,65	564.305,65	665,77	
111115005080	F	Banco Bradesco - Multas do Detran - C/C 9721-7	677,02		677,02		163.124,33	163.124,33	163.046,50	163.046,50	754,85	
111115005080 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	677,02		677,02		163.124,33	163.124,33	163.046,50	163.046,50	754,85	
111115005082	F	CX ECON FEDERAL - Equipamentos e Materiais Centro de	174.145,64		174.145,64		1.831.051,72	1.831.051,72	1.816.514,21	1.816.514,21	188.683,15	
111115005082 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	174.145,64		174.145,64		1.831.051,72	1.831.051,72	1.816.514,21	1.816.514,21	188.683,15	
111115005083	F	Cx Econ. Federal - Centro Cultural c/c: 647 097-5	140.635,56		140.635,56		1.736.743,56	1.736.743,56	1.751.064,05	1.751.064,05	126.315,07	
111115005083.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	140.635,56		140.635,56		1.736.743,56	1.736.743,56	1.751.064,05	1.751.064,05	126.315,07	
111115005084	F	Caixa Econômica Federal - Arrecadação C/C 6-3	0,01		0,01		36.483,94	36.483,94	36.483,95	36.483,95		
111115005084 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	0,01		0,01		36.483,94	36.483,94	36.483,95	36.483,95		

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.13

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Periodo		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Periodo	Até Periodo	No Periodo	Até Periodo	Débito	Crédito
111115005085	F	Banco do Brasil - TAxas Judiciais C/C 21 143-5	561,65		561,65		10 403,72	10 403,72	10.061,67	10.061,67	903,70	
111115005085 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	561,65		561,65		10 403,72	10 403,72	10 061,67	10.061,67	903,70	
111115005086	F	Cx.Econ Federal - ROYATIES c/c 121-3					0,09	0,09	0,08	0,08	0,01	
111115005086 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					0,09	0,09	0,08	0,08	0,01	
111115005087	F	Banco do Brasil S/A - Esfo. Exportador C/C 10272-5	15 451,01		15.451,01				15 451,01	15 451,01		
111115005087 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	15 451,01		15 451,01				15.451,01	15.451,01		
111115005089	F	IDOSO PROPRIO - 26428-8 apl	1,10		1,10		0,10	0,10			1,20	
111115005089 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1,10		1,10		0,10	0,10			1,20	
111115005090	F	IDOSO ROYALTIES - 26.431-8 apl	209,73		209,73		8.340,27	8 340,27	8.550,00	8.550,00		
111115005090 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	209,73		209,73		8 340,27	8 340,27	8.550,00	8 550,00		
111115005091	F	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - 26.432-6 apl	39.290,73		39 290,73		3 921,87	3.921,87	10.193,50	10 193,50	33 019,10	
111115005091 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	39.290,73		39 290,73		3 921,87	3.921,87	10.193,50	10 193,50	33 019,10	
111115005092	F	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESPECIAL - 26 433-4 apl					9 166,46	9 166,46	6 292,78	6 292,78	2 873,68	
111115005092 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					9 166,46	9.166,46	6.292,78	6 292,78	2 873,68	
111115005094	F	FMAS - PRÓPRIO - C/A					154 083,68	154.083,68	153 456,16	153.456,16	627,52	
111115005094 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					154 083,68	154.083,68	153 456,16	153 456,16	627,52	
111115005096	F	APREDECNEAS - C/A - 26.705-8					53,77	53,77			53,77	
111115005096 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					53,77	53,77			53,77	
111115005097	F	BPC ESCOLA - C/A - 26.708-2					1 290,42	1.290,42			1 290,42	
111115005097 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1 290,42	1.290,42			1 290,42	
111115005098	F	BL GBF FNAS - C/A - 26 709-0					125 883,61	125 883,61	74 715,25	74 715,25	51 168,36	
111115005098 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					125 883,61	125.883,61	74 715,25	74 715,25	51 168,36	
111115005099	F	BL GSUAS FNAS - C/A - 26.712-0					28 832,57	28.832,57	3 809,25	3 809,25	25 023,32	
111115005099 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					28 832,57	28.832,57	3 809,25	3 809,25	25 023,32	
111115005100	F	BL PSEAC FNAS - C/A - 26 715-5					77 094,79	77 094,79	37 999,37	37 999,37	39 095,42	
111115005100 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					77 094,79	77 094,79	37 999,37	37 999,37	39 095,42	
111115005101	F	BL PSB FNAS - C/A - 26 717-1					208 217,05	208 217,05	60 783,35	60 783,35	147 433,70	
111115005101 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					208 217,05	208 217,05	60.783,35	60 783,35	147 433,70	
111115005102	F	BL PSEMC FNAS - C/A - 26.716-3					61 747,65	61 747,65	61 723,56	61 723,56	24,09	
111115005102 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					61 747,65	61 747,65	61 723,56	61 723,56	24,09	
111115005103	F	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA SAUDE 624026-3					20 684,72	20.684,72			20 684,72	
111115005103 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					20 684,72	20 684,72			20 684,72	
111115005104	F	BRASIL CARINHOSO TD - APOIO A CRECHE - 27335-X -					1 768,73	1 768,73			1 768,73	
111115005104 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1 768,73	1 768,73			1 768,73	
112000000000		CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1 911 763,85		1 911 763,85		851 669,82	851 669,82	1 978.657,77	1 978 657,77	784 775,90	
112100000000		CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER					341,64	341,64	341,64	341,64		
112110000000		CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO					341,64	341,64	341,64	341,64		
112110200000		TAXAS					341,64	341,64	341,64	341,64		
112110202000	P	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					341,64	341,64	341,64	341,64		
112110202000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					341,64	341,64	341,64	341,64		
112200000000		CLIENTES	87 453,51		87 453,51				87.453,51	87.453,51		
112220000000		CLIENTES - INTRA OFSS	87 453,51		87 453,51				87.453,51	87.453,51		
112220300000	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	87 453,51		87 453,51				87 453,51	87 453,51		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 14

IMPRESSÃO: Manilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
112220300000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	87 453,51		87 453,51				87 453,51	87.453,51		
112500000000		DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.824 310,34		1.824 310,34		784 775,90	784.775,90	1 824 310,34	1.824.310,34	784.775,90	
112510000000		DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	1.824.310,34		1 824.310,34		784 775,90	784.775,90	1 824 310,34	1.824.310,34	784 775,90	
112510100000		DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	1.588 879,65		1 588 879,65		306.350,67	306.350,67	1 588 879,65	1.588.879,65	306.350,67	
112510105000	P	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	574 328,70		574 328,70		181 346,18	181.346,18	574 328,70	574.328,70	181 346,18	
112510105000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	574.328,70		574.328,70		181 346,18	181.346,18	574 328,70	574.328,70	181 346,18	
112510107000	P	DÍVIDA ATIVA DO ISS	1 014 550,95		1 014 550,95		125 004,49	125.004,49	1 014 550,95	1.014 550,95	125 004,49	
112510107000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1 014 550,95		1 014 550,95		125 004,49	125.004,49	1 014 550,95	1.014.550,95	125 004,49	
112519900000	P	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	235 430,69		235 430,69		478 425,23	478.425,23	235 430,69	235.430,69	478 425,23	
112519900000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	235 430,69		235 430,69		478 425,23	478.425,23	235 430,69	235.430,69	478 425,23	
112600000000		DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA					66 552,28	66.552,28	66 552,28	66.552,28		
112610000000		DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CONSOLIDAÇÃO					66 552,28	66.552,28	66 552,28	66.552,28		
112610100000	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					66 552,28	66.552,28	66 552,28	66.552,28		
112610100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					66 552,28	66.552,28	66 552,28	66.552,28		
113000000000		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	536 560,62		536 560,62		3 491 415,44	3.491.415,44	3 624 498,56	3.624.498,56	403 477,50	
113100000000		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	209 438,76		209 438,76		107 194,86	107 194,86	260 006,31	260.006,31	56.627,31	
113110000000		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS -	209 438,76		209 438,76		107 194,86	107 194,86	260 006,31	260.006,31	56 627,31	
113110100000		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	43 653,76		43 653,76				4 757,75	4.757,75	38 896,01	
113110102000	P	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	38 491,01		38 491,01						38 491,01	
113110102000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	38 491,01		38 491,01						38 491,01	
113110103000	P	FERIAS - ADIANTAMENTO	3 145,45		3 145,45				3 145,45	3.145,45		
113110103000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	3 145,45		3 145,45				3 145,45	3 145,45		
113110104000	P	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO	612,30		612,30				612,30	612,30		
113110104000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	612,30		612,30				612,30	612,30		
113110105000	P	VIAGENS - ADIANTAMENTO	1 405,00		1 405,00				1 000,00	1.000,00	405,00	
113110105000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	405,00		405,00						405,00	
113110105000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1 000,00		1 000,00				1 000,00	1.000,00		
113110200000	P	SUPRIMENTO DE FUNDOS					2 000,00	2.000,00			2 000,00	
113110200000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 000,00	2.000,00			2 000,00	
113110300000	P	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20 000,00		20 000,00		105 194,86	105.194,86	114 048,56	114 048,56	11 146,30	
113110300000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					105 194,86	105.194,86	94 048,56	94.048,56	11 146,30	
113110300000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	20 000,00		20 000,00				20 000,00	20.000,00		
113119900000	P	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	145 785,00		145 785,00				141 200,00	141.200,00	4 585,00	
113119900000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	4 585,00		4 585,00						4.585,00	
113119900000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	141 200,00		141 200,00				141 200,00	141 200,00		
113200000000		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	56 497,46		56 497,46						56 497,46	
113210000000		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	56 497,46		56 497,46						56 497,46	
113210400000	F	IRRF A COMPENSAR	178,70		178,70						178,70	
113210400000 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	178,70		178,70						178,70	
113211100000	F	INSS A COMPENSAR	56 318,76		56 318,76						56.318,76	
113211100000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	56 318,76		56 318,76						56.318,76	
113800000000		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	270.624,40		270 624,40		3 384 220,58	3.384.220,58	3.364.492,25	3.364.492,25	290.352,73	
113810000000		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	270 624,40		270.624,40		3.384 220,58	3 384.220,58	3 364 492,25	3.364.492,25	290.352,73	

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.15
CE/RJ

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
113810600000		VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	260.271,20		260.271,20		3.384.220,58	3.384.220,58	3.364.492,25	3.364.492,25	279.999,53	
113810600001	F	COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES AO IPAM A	31.745,30		31.745,30						31.745,30	
113810600001 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	31.745,30		31.745,30						31.745,30	
113810600003	F	SEGURO PREVISUL					9.789,70	9.789,70	9.789,70	9.789,70		
113810600003 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					9.789,70	9.789,70	9.789,70	9.789,70		
113810600004	F	SINSECAN	24.157,52		24.157,52		209.243,27	209.243,27	210.861,39	210.861,39	22.539,40	
113810600004.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	24.157,52		24.157,52		209.243,27	209.243,27	210.861,39	210.861,39	22.539,40	
113810600005	F	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL					397.549,02	397.549,02	391.407,85	391.407,85	6.141,17	
113810600005.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					397.549,02	397.549,02	391.407,85	391.407,85	6.141,17	
113810600006	F	TIM CELULAR	25.978,68		25.978,68		26.546,71	26.546,71	24.145,16	24.145,16	28.380,23	
113810600006.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	25.978,68		25.978,68		26.546,71	26.546,71	24.145,16	24.145,16	28.380,23	
113810600007	F	BANCO DO BRASIL					537.462,03	537.462,03	537.462,03	537.462,03		
113810600007 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					537.462,03	537.462,03	537.462,03	537.462,03		
113810600008	F	PLAN VIDA ASSISTENCIAL	855,50		855,50		4.431,00	4.431,00	4.537,00	4.537,00	749,50	
113810600008 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	855,50		855,50		4.431,00	4.431,00	4.537,00	4.537,00	749,50	
113810600009	F	ODEM	912,00		912,00		3.610,00	3.610,00	3.615,00	3.615,00	907,00	
113810600009 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	912,00		912,00		3.610,00	3.610,00	3.615,00	3.615,00	907,00	
113810600010	F	BANCO BRADESCO					45.402,85	45.402,85	4.126,30	4.126,30	41.276,55	
113810600010 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					45.402,85	45.402,85	4.126,30	4.126,30	41.276,55	
113810600011	F	GRESCAN					7.285,00	7.285,00	7.095,00	7.095,00	190,00	
113810600011 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					7.285,00	7.285,00	7.095,00	7.095,00	190,00	
113810600012	F	DENTAL PLAN					151,40	151,40	151,40	151,40		
113810600012 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					151,40	151,40	151,40	151,40		
113810600013	F	PENSAO ALIMENTICIA	2.572,68		2.572,68						2.572,68	
113810600013 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	2.572,68		2.572,68						2.572,68	
113810600014	F	MEDEIROS E MEDEIROS	4.145,80		4.145,80		2.638,84	2.638,84	2.412,00	2.412,00	4.372,64	
113810600014 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4.145,80		4.145,80		2.638,84	2.638,84	2.412,00	2.412,00	4.372,64	
113810600015	F	INSS	141.007,36		141.007,36		22.687,90	22.687,90	47.342,41	47.342,41	116.352,85	
113810600015 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	141.007,36		141.007,36		22.687,90	22.687,90	47.342,41	47.342,41	116.352,85	
113810600016	F	IPAM FINANCEIRO	17.326,36		17.326,36		90.787,55	90.787,55	94.780,77	94.780,77	13.333,14	
113810600016 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	17.326,36		17.326,36		90.787,55	90.787,55	94.780,77	94.780,77	13.333,14	
113810600017	F	IAPDB	4,46		4,46						4,46	
113810600017 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4,46		4,46						4,46	
113810600018	F	BOMPREVI	325,23		325,23						325,23	
113810600018 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	325,23		325,23						325,23	
113810600019	F	IPAM PREVIDENCIARIO	0,40		0,40		32.163,64	32.163,64	32.164,04	32.164,04		
113810600019 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	0,40		0,40		32.163,64	32.163,64	32.164,04	32.164,04		
113810600020	F	PREVISUL	11.239,91		11.239,91		10.839,67	10.839,67	10.970,20	10.970,20	11.109,38	
113810600020 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	11.239,91		11.239,91		10.839,67	10.839,67	10.970,20	10.970,20	11.109,38	
113810600022	F	ORSAF					3.632,00	3.632,00	3.632,00	3.632,00		
113810600022.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3.632,00	3.632,00	3.632,00	3.632,00		
113810600999	F	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO					1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00		
113810600999 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.16

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
113812700000		TÍTULOS A RECEBER	10.353,20		10.353,20						10 353,20	
113812700001	P	AÇÕES TELEMAR NORTE LESTE S/A	266,80		266,80						266,80	
113812700001 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	266,80		266,80						266,80	
113812700002	P	AÇÕES PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	10.086,40		10 086,40						10 086,40	
113812700002 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	10 086,40		10 086,40						10 086,40	
114000000000		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	864,00		864,00						864,00	
114100000000		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	864,00		864,00						864,00	
114110000000		TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	864,00		864,00						864,00	
114111000000		APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	864,00		864,00						864,00	
114111002000	F	FUNDOS DE ACOES	864,00		864,00						864,00	
114111002000 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	864,00		864,00						864,00	
115000000000		ESTOQUES	640.928,31		640 928,31		5 096 239,66	5 096 239,66	5 303 488,04	5 303 488,04	433 679,93	
115600000000		ALMOXARIFADO	640.928,31		640 928,31		4 781 807,08	4 781 807,08	4 989 055,46	4 989 055,46	433 679,93	
115610000000		ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	640.928,31		640 928,31		4 781 807,08	4 781 807,08	4 989 055,46	4 989 055,46	433 679,93	
115610100000	P	MATERIAL DE CONSUMO	584.849,78		584 849,78		2 758 560,16	2 758 560,16	3 241 906,19	3 241 906,19	101 503,75	
115610100000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	15 060,04		15 060,04		117 608,80	117 608,80	109 741,10	109 741,10	22 927,74	
115610100000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	27 028,90		27 028,90		53 935,86	53 935,86	66 364,42	66 364,42	14 600,34	
115610100000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					877,95	877,95	877,95	877,95		
115610100000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2 852,18	2 852,18	2 852,18	2 852,18		
115610100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	513 351,81		513 351,81		1 507 348,16	1 507 348,16	1 979 957,48	1 979 957,48	40 742,49	
115610100000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	2 648,71		2 648,71		8 947,95	8 947,95	11 596,66	11 596,66		
115610100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	26 760,32		26 760,32		1 066 989,26	1 066 989,26	1 070 516,40	1 070 516,40	23 233,18	
115610200000	P	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	56 078,53		56 078,53		533 151,30	533 151,30	588 107,96	588 107,96	1 121,87	
115610200000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					32 714,92	32 714,92	31 593,05	31 593,05	1 121,87	
115610200000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					192,89	192,89	192,89	192,89		
115610200000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	56 078,53		56 078,53		115 037,13	115 037,13	171 115,66	171 115,66		
115610200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					385 206,36	385 206,36	385 206,36	385 206,36		
115610300000	P	MATERIAIS DE CONSTRUCAO					57 534,29	57 534,29	56 781,69	56 781,69	752,60	
115610300000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					4 917,22	4 917,22	4 222,62	4 222,62	694,60	
115610300000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					14 716,57	14 716,57	14 658,57	14 658,57	58,00	
115610300000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					37 900,50	37 900,50	37 900,50	37 900,50		
115610400000	P	AUTOPEÇAS					210 399,75	210 399,75	190 522,94	190 522,94	19 876,81	
115610400000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					3 877,69	3 877,69	2 274,00	2 274,00	1 603,69	
115610400000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					192 831,78	192 831,78	174 558,66	174 558,66	18 273,12	
115610400000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					13 690,28	13 690,28	13 690,28	13 690,28		
115610500000	P	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES					1 099 938,59	1 099 938,59	831 934,81	831 934,81	268 003,78	
115610500000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					3 064,18	3 064,18	3 064,18	3 064,18		
115610500000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 096 874,41	1 096 874,41	828 870,63	828 870,63	268 003,78	
115610600000	P	MATERIAIS GRÁFICOS					31 907,85	31 907,85	9 314,35	9 314,35	22.593,50	
115610600000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 817,42	2 817,42	949,34	949,34	1.868,08	
115610600000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					29 090,43	29 090,43	8 365,01	8 365,01	20 725,42	
115610700000	P	MATERIAL DE EXPEDIENTE					90 315,14	90 315,14	70 487,52	70 487,52	19 827,62	
115610700000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					49 008,59	49 008,59	37 511,65	37 511,65	11 496,94	

PROCESSO Nº 205.993-9/17 ICE/RJ
RUBRICA: 02/2779 FLS.17

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . .AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
115610700000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					15 762,43	15.762,43	7.431,75	7 431,75	8 330,68	
115610700000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					25 544,12	25 544,12	25 544,12	25 544,12		
115800000000		OUTROS ESTOQUES					314 432,58	314.432,58	314.432,58	314 432,58		
115810000000	P	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO					314 432,58	314.432,58	314 432,58	314 432,58		
115810000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					314 432,58	314.432,58	314.432,58	314 432,58		
120000000000		ATIVO NÃO CIRCULANTE	51 891 110,92		51 891 110,92		9 966.483,01	9.966 483,01	1 673.769,59	1.673 769,59	60.183.824,34	
121000000000		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17 396 158,42		17 396 158,42		5 488 289,24	5 488.289,24	362.772,23	362 772,23	22.521 675,43	
121100000000		CREDITOS A LONGO PRAZO	17 396 158,42		17 396 158,42		3 508.289,24	3 508.289,24	362 772,23	362 772,23	20 541 675,43	
121110000000		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17 396 158,42		17 396.158,42		3.508 289,24	3.508.289,24	362 772,23	362 772,23	20.541.675,43	
121110400000		DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3 004 013,86		3 004.013,86		2 431 726,89	2 431.726,89	288 174,79	288.174,79	5.147 565,96	
121110401000	P	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	3 004.013,86		3 004.013,86		2.431 726,89	2.431 726,89	288 174,79	288 174,79	5 147 565,96	
121110401000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	3 004.013,86		3.004.013,86		2.431 726,89	2.431 726,89	288 174,79	288 174,79	5.147 565,96	
121110500000	P	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	14 392 144,56		14.392.144,56		1.076 562,35	1 076 562,35	74 597,44	74 597,44	15.394 109,47	
121110500000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	14 392 144,56		14 392.144,56		1 076 562,35	1 076 562,35	74 597,44	74 597,44	15 394 109,47	
121200000000		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO					1 980 000,00	1 980 000,00			1 980 000,00	
121210000000		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO -					1 980 000,00	1.980 000,00			1 980 000,00	
121219800000		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO					1 980 000,00	1 980 000,00			1 980 000,00	
121219899000	P	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO					1 980 000,00	1 980 000,00			1 980 000,00	
121219899000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 980 000,00	1 980 000,00			1.980 000,00	
123000000000		IMOBILIZADO	34 494 952,50		34 494 952,50		4 478 193,77	4 478 193,77	1 310 997,36	1 310 997,36	37 662 148,91	
123100000000		BENS MOVEIS	14 863 043,75		14 863 043,75		1 502 716,54	1 502 716,54	1 286 685,32	1 286 685,32	15 079 074,97	
123110000000		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14 863 043,75		14.863.043,75		1 502 716,54	1.502 716,54	1 286.685,32	1 286 685,32	15 079 074,97	
123110100000		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	1 773 215,44		1 773.215,44		165 787,23	165 787,23	57 397,42	57 397,42	1 881 605,25	
123110101000	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2 049,00		2 049,00						2 049,00	
123110101000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	2 049,00		2.049,00						2 049,00	
123110102000	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	25 941,72		25 941,72		12 495,06	12 495,06	5 204,00	5 204,00	33 232,78	
123110102000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4 210,00		4 210,00						4 210,00	
123110102000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	490,00		490,00		120,00	120,00			610,00	
123110102000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	719,94		719,94		441,06	441,06			1 161,00	
123110102000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					3 450,00	3 450,00			3 450,00	
123110102000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	210,00		210,00						210,00	
123110102000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	20 311,78		20 311,78		8 484,00	8 484,00	5 204,00	5 204,00	23.591,78	
123110103000	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS,	1 450,00		1 450,00		100 116,00	100 116,00			101 566,00	
123110103000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					255,00	255,00			255,00	
123110103000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					99 861,00	99 861,00			99 861,00	
123110103000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1 450,00		1 450,00						1 450,00	
123110104000	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	21 947,00		21 947,00						21.947,00	
123110104000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	21 947,00		21.947,00						21.947,00	
123110105000	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	15.125,00		15 125,00		7 429,00	7 429,00			22 554,00	
123110105000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	15 125,00		15 125,00		7 429,00	7 429,00			22.554,00	
123110106000	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.259,00		1.259,00						1.259,00	
123110106000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1 259,00		1.259,00						1.259,00	
123110109000	P	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	207 792,67		207 792,67		13 878,00	13 878,00	21.999,93	21 999,93	199 670,74	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.18

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Periodo		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Periodo	Até Periodo	No Periodo	Até Periodo	Débito	Crédito
123110109000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	977,98		977,98						977,98	
123110109000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1.090,00		1 090,00						1.090,00	
123110109000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E	12.629,90		12.629,90				12.629,90	12.629,90		
123110109000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	63.363,92		63.363,92		9 699,00	9 699,00	5 191,03	5 191,03	67 871,89	
123110109000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	673,20		673,20						673,20	
123110109000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	129 057,67		129.057,67		4.179,00	4.179,00	4 179,00	4 179,00	129.057,67	
123110112000	P	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA	19 200,00		19 200,00						19 200,00	
123110112000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	19 200,00		19 200,00						19.200,00	
123110121000	P	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1.406.427,49		1.406 427,49		16.138,50	16.138,50	4 407,37	4 407,37	1.418.158,62	
123110121000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	191 349,83		191 349,83						191 349,83	
123110121000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					245,00	245,00			245,00	
123110121000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1.215.077,66		1.215 077,66		15 893,50	15 893,50	4.407,37	4 407,37	1.226.563,79	
123110199000	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	72.023,56		72.023,56		15 730,67	15 730,67	25.786,12	25 786,12	61 968,11	
123110199000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	8 648,00		8.648,00						8 648,00	
123110199000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E	1.594,00		1 594,00		2 921,00	2 921,00			4 515,00	
123110199000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	34 615,66		34 615,66				23 916,12	23 916,12	10 699,54	
123110199000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					10 339,67	10 339,67			10 339,67	
123110199000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	13 711,00		13 711,00						13 711,00	
123110199000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	13 454,90		13 454,90		2 470,00	2 470,00	1 870,00	1 870,00	14 054,90	
123110200000		BENS DE INFORMÁTICA	398.958,43		398 958,43		109 449,68	109 449,68	11.420,06	11 420,06	496 988,05	
123110201000	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	114.556,49		114 556,49		85 015,68	85 015,68	7 501,80	7 501,80	192 070,37	
123110201000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E	1 950,00		1 950,00		28.423,90	28 423,90			30 373,90	
123110201000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	10.566,12		10 566,12		18 998,78	18 998,78	3 512,80	3 512,80	26.052,10	
123110201000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					23.950,00	23 950,00			23 950,00	
123110201000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	450,00		450,00						450,00	
123110201000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	101 590,37		101 590,37		13 643,00	13 643,00	3 989,00	3 989,00	111 244,37	
123110202000	P	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	279 294,94		279 294,94		24 037,00	24 037,00	3 918,26	3 918,26	299 413,68	
123110202000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	13 025,00		13 025,00		22 147,00	22 147,00			35.172,00	
123110202000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	11.107,00		11 107,00				3 918,26	3 918,26	7 188,74	
123110202000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	5 242,00		5 242,00						5 242,00	
123110202000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	249.920,94		249.920,94		1 890,00	1 890,00			251 810,94	
123110203000	P	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5 107,00		5 107,00		397,00	397,00			5 504,00	
123110203000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					397,00	397,00			397,00	
123110203000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	2 957,00		2 957,00						2.957,00	
123110203000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	2 150,00		2 150,00						2 150,00	
123110300000		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3 391 365,21		3 391 365,21		612 234,84	612 234,84	291 398,58	291 398,58	3 712 201,47	
123110301000	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	24 731,00		24 731,00		71 976,33	71 976,33			96.707,33	
123110301000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	11.434,00		11 434,00		3 395,00	3 395,00			14 829,00	
123110301000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	13 297,00		13 297,00		68.581,33	68 581,33			81 878,33	
123110302000	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1 713 048,98		1.713 048,98		8.228,81	8 228,81	155 535,50	155 535,50	1.565 742,29	
123110302000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E	1.788,00		1 788,00				1.788,00	1 788,00		
123110302000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	1 766,30		1.766,30				954,30	954,30	812,00	
123110302000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	1.703.676,88		1.703.676,88		8 228,81	8 228,81	152 793,20	152 793,20	1 559.112,49	

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.19

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . .AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
123110302000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	2.439,90		2.439,90						2.439,90	
123110302000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	3.377,90		3.377,90						3.377,90	
123110303000	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.643.202,63		1.643.202,63		532.029,70	532.029,70	135.863,08	135.863,08	2.039.369,25	
123110303000.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	101.786,62		101.786,62						101.786,62	
123110303000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	735,00		735,00		351.655,32	351.655,32			352.390,32	
123110303000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E	68.892,80		68.892,80		12.629,90	12.629,90	48.304,90	48.304,90	33.217,80	
123110303000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	8.036,40		8.036,40		12.879,73	12.879,73	2.600,68	2.600,68	18.315,45	
123110303000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	358.358,05		358.358,05		87.175,50	87.175,50	29.030,57	29.030,57	416.502,98	
123110303000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	9.423,70		9.423,70						9.423,70	
123110303000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1.095.970,06		1.095.970,06		67.689,25	67.689,25	55.926,93	55.926,93	1.107.732,38	
123110304000	P	UTENSÍLIOS EM GERAL	10.382,60		10.382,60						10.382,60	
123110304000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	10.382,60		10.382,60						10.382,60	
123110400000		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	204.176,75		204.176,75		32.645,00	32.645,00			236.821,75	
123110402000	P	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	87.280,55		87.280,55						87.280,55	
123110402000.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4.013,35		4.013,35						4.013,35	
123110402000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	83.267,20		83.267,20						83.267,20	
123110404000	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	107.910,10		107.910,10		19.801,00	19.801,00			127.711,10	
123110404000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E	7.272,00		7.272,00		19.801,00	19.801,00			27.073,00	
123110404000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	100.638,10		100.638,10						100.638,10	
123110405000	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.528,20		8.528,20		12.844,00	12.844,00			21.372,20	
123110405000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	6.238,20		6.238,20		10.844,00	10.844,00			17.082,20	
123110405000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					2.000,00	2.000,00			2.000,00	
123110405000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	2.290,00		2.290,00						2.290,00	
123110499000	P	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	457,90		457,90						457,90	
123110499000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	457,90		457,90						457,90	
123110500000		VEÍCULOS	8.758.840,40		8.758.840,40		379.189,99	379.189,99	388.971,94	388.971,94	8.749.058,45	
123110501000	P	VEÍCULOS EM GERAL	7.396.762,26		7.396.762,26		379.189,99	379.189,99	141.904,80	141.904,80	7.634.047,45	
123110501000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	38.000,00		38.000,00						38.000,00	
123110501000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	28.000,00		28.000,00						28.000,00	
123110501000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	7.330.762,26		7.330.762,26		379.189,99	379.189,99	141.904,80	141.904,80	7.568.047,45	
123110503000	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.362.078,14		1.362.078,14				247.067,14	247.067,14	1.115.011,00	
123110503000.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	191.810,00		191.810,00						191.810,00	
123110503000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	1.170.268,14		1.170.268,14				247.067,14	247.067,14	923.201,00	
123119900000		DEMAIS BENS MÓVEIS	336.487,52		336.487,52		203.409,80	203.409,80	537.497,32	537.497,32	2.400,00	
123119901000	P	BENS MÓVEIS A ALIENAR					201.384,80	201.384,80	201.384,80	201.384,80		
123119901000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					59.480,00	59.480,00	59.480,00	59.480,00		
123119901000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					141.904,80	141.904,80	141.904,80	141.904,80		
123119999000	P	OUTROS BENS MÓVEIS	336.487,52		336.487,52		2.025,00	2.025,00	336.112,52	336.112,52	2.400,00	
123119999000.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2.025,00	2.025,00			2.025,00	
123119999000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	336.112,52		336.112,52				336.112,52	336.112,52		
123119999000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	375,00		375,00						375,00	
123200000000		BENS IMÓVEIS	19.631.908,75		19.631.908,75		2.975.477,23	2.975.477,23	10.274,94	10.274,94	22.597.111,04	
123210000000		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	19.631.908,75		19.631.908,75		2.975.477,23	2.975.477,23	10.274,94	10.274,94	22.597.111,04	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.20

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA[illegible]AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
123210100000		BENS DE USO ESPECIAL	14.468.991,04		14.468.991,04		754.689,20	754.689,20	10.059,94	10.059,94	15.213.620,30	
123210101000	P	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	468.702,88		468.702,88		744.629,26	744.629,26			1.213.332,14	
123210101000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	468.702,88		468.702,88		744.629,26	744.629,26			1.213.332,14	
123210103000	P	EDIFÍCIOS	11.325.984,31		11.325.984,31						11.325.984,31	
123210103000.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	324.065,43		324.065,43						324.065,43	
123210103000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	1.527.484,37		1.527.484,37						1.527.484,37	
123210103000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	9.474.434,51		9.474.434,51						9.474.434,51	
123210104000	P	TERRENOS/GLEBAS	2.674.303,85		2.674.303,85		10.059,94	10.059,94	10.059,94	10.059,94	2.674.303,85	
123210104000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	2.674.303,85		2.674.303,85		10.059,94	10.059,94	10.059,94	10.059,94	2.674.303,85	
123210400000		BENS DOMINICAIS	60.359,64		60.359,64		40.239,80	40.239,80			100.599,44	
123210413000	P	TERRENOS	60.359,64		60.359,64		40.239,80	40.239,80			100.599,44	
123210413000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	60.359,64		60.359,64		40.239,80	40.239,80			100.599,44	
123210600000		BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.966.631,85		3.966.631,85		2.180.548,23	2.180.548,23			6.147.180,08	
123210601000	P	OBRAS EM ANDAMENTO	3.780.646,04		3.780.646,04		2.135.648,23	2.135.648,23			5.916.294,27	
123210601000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	445.198,26		445.198,26						445.198,26	
123210601000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					352.853,36	352.853,36			352.853,36	
123210601000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	3.335.447,78		3.335.447,78		1.782.794,87	1.782.794,87			5.118.242,65	
123210605000	P	ESTUDOS E PROJETOS	185.985,81		185.985,81		44.900,00	44.900,00			230.885,81	
123210605000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	185.985,81		185.985,81		44.900,00	44.900,00			230.885,81	
123210700000	P	INSTALAÇÕES	252.180,64		252.180,64				215,00	215,00	251.965,64	
123210700000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	12.361,32		12.361,32				215,00	215,00	12.146,32	
123210700000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	239.819,32		239.819,32						239.819,32	
123219900000		DEMAIS BENS IMÓVEIS	883.745,58		883.745,58						883.745,58	
123219999000	P	OUTROS BENS IMÓVEIS	883.745,58		883.745,58						883.745,58	
123219999000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	883.692,06		883.692,06						883.692,06	
123219999000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	53,52		53,52						53,52	
123800000000		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS							14.037,10	14.037,10		14.037,10
123810000000		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO							14.037,10	14.037,10		14.037,10
123810100000		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS							14.037,10	14.037,10		14.037,10
123810101000	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQUINAS,							2.737,93	2.737,93		2.737,93
123810101000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							0,80	0,80		0,80
123810101000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							1.978,41	1.978,41		1.978,41
123810101000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							758,72	758,72		758,72
123810102000	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE							2.252,53	2.252,53		2.252,53
123810102000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							332,23	332,23		332,23
123810102000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E							292,50	292,50		292,50
123810102000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							448,50	448,50		448,50
123810102000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1.179,30	1.179,30		1.179,30
123810103000	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E							4.920,34	4.920,34		4.920,34
123810103000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							237,82	237,82		237,82
123810103000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							160,65	160,65		160,65
123810103000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							3.377,92	3.377,92		3.377,92
123810103000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1.143,95	1.143,95		1.143,95

[illegible]CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.21

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
123810104000	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS							85,59	85,59		85,59
123810104000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							72,26	72,26		72,26
123810104000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							13,33	13,33		13,33
123810105000	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS							4.040,71	4 040,71		4 040,71
123810105000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							4.040,71	4 040,71		4 040,71
200000000000		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		64.229.921,15		64.229.921,15	1 441 525.119,26	1.441 525 119,26	1.439.764.484,09	1.439.764.484,09		62 469 285,98
210000000000		PASSIVO CIRCULANTE		3 431 142,92		3 431 142,92	94 990 212,19	94 990 212,19	93.990.025,79	93 990 025,79		2 430 956,52
211000000000		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		310.754,54		310.754,54	54 086 929,67	54 086 929,67	54.535.222,60	54 535 222,60		759 047,47
211100000000		PESSOAL A PAGAR		47.042,88		47.042,88	37 445 650,34	37 445 650,34	37.841.076,80	37.841.076,80		442 469,34
211110000000		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		47.042,88		47.042,88	37 445 650,34	37 445 650,34	37 841.076,80	37.841 076,80		442 469,34
211110100000		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		27.534,56		27 534,56	37 393 481,30	37 393 481,30	37 808.416,08	37.808.416,08		442 469,34
211110101000	F	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO					33 238 272,58	33 238 272,58	33.680.741,92	33.680 741,92		442 469,34
211110101000.14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 893.614,68	2 893 614,68	2.893.614,68	2.893.614,68		
211110101000.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1 240.713,54	1 240 713,54	1.260.345,83	1.260 345,83		19 632,29
211110101000.16	F	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					76.080,03	76 080,03	76.080,03	76 080,03		
211110101000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					344 663,72	344 663,72	364.459,57	364 459,57		19 795,85
211110101000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					9 390 035,50	9 390 035,50	9.733.808,84	9 733 808,84		343 773,34
211110101000.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					432 428,74	432 428,74	448.615,75	448.615,75		16 187,01
211110101000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					18 860 736,37	18 860 736,37	18 903 817,22	18 903 817,22		43 080,85
211110102000	F	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO					3 242 583,60	3 242 583,60	3.242.583,60	3 242 583,60		
211110102000.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					78 468,71	78 468,71	78 468,71	78 468,71		
211110102000.16	F	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					2 033,52	2 033,52	2 033,52	2 033,52		
211110102000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					868 625,17	868 625,17	868 625,17	868 625,17		
211110102000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					630 818,97	630 818,97	630.818,97	630 818,97		
211110102000.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					35 861,83	35 861,83	35 861,83	35 861,83		
211110102000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1 626 775,40	1 626 775,40	1 626 775,40	1 626 775,40		
211110102000	P	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO					852 972,42	852 972,42	852 972,42	852 972,42		
211110102000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					852 972,42	852 972,42	852 972,42	852 972,42		
211110103000	F	FERIAS					20 954,97	20 954,97	20 954,97	20 954,97		
211110103000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					20 954,97	20 954,97	20 954,97	20 954,97		
211110104000	F	LICENÇA- PRÊMIO		27 534,56		27 534,56	38 697,73	38 697,73	11 163,17	11 163,17		
211110104000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		27 534,56		27.534,56	38 697,73	38 697,73	11 163,17	11 163,17		
211110200000		PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES		19.508,32		19 508,32	19 508,32	19 508,32				
211110201000	F	SALARIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC		19 508,32		19 508,32	19 508,32	19 508,32				
211110201000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		19 508,32		19 508,32	19 508,32	19 508,32				
211110300000		PRECATORIOS DE PESSOAL					32 660,72	32 660,72	32 660,72	32 660,72		
211110301000	F	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCICIO					2 092,17	2 092,17	2 092,17	2 092,17		
211110301000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 092,17	2 092,17	2 092,17	2 092,17		
211110303000	F	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERC ANTERIORES - A					2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		
211110303000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2.500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		
211110305000	F	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO					16.009,07	16 009,07	16 009,07	16 009,07		
211110305000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					16 009,07	16 009,07	16.009,07	16 009,07		
211110305000	P	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO					12 059,48	12 059,48	12 059,48	12 059,48		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.22

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
211110305000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					12.059,48	12 059,48	12.059,48	12 059,48		
211200000000		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR					9.915.430,61	9.915.430,61	10.106.474,72	10 106 474,72		191 044,11
211210000000		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO					9.903 687,27	9.903.687,27	10.094.731,38	10 094 731,38		191 044,11
211210100000	F	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO					9.846.996,13	9 846 996,13	10.038.040,24	10 038 040,24		191 044,11
211210100000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					9.846.996,13	9 846 996,13	10.038.040,24	10 038 040,24		191 044,11
211210300000		PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS					56.691,14	56.691,14	56.691,14	56 691,14		
211210303000	F	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE					28.345,57	28 345,57	28.345,57	28 345,57		
211210303000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					28 345,57	28 345,57	28.345,57	28 345,57		
211210303000	P	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE					28.345,57	28 345,57	28 345,57	28 345,57		
211210303000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					28.345,57	28 345,57	28.345,57	28 345,57		
211230000000		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS -					11 743,34	11 743,34	11.743,34	11 743,34		
211230100000	F	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO					5.871,67	5 871,67	5.871,67	5 871,67		
211230100000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					5.871,67	5 871,67	5.871,67	5 871,67		
211230100000	P	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO					5.871,67	5 871,67	5.871,67	5 871,67		
211230100000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					5 871,67	5 871,67	5.871,67	5 871,67		
211300000000		BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		112 715,62		112 715,62	501 756,23	501 756,23	393 399,81	393 399,81		4 359,20
211310000000		BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		112 715,62		112 715,62	501.756,23	501 756,23	393.399,81	393 399,81		4.359,20
211310100000	F	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO					389.040,61	389 040,61	393.399,81	393 399,81		4 359,20
211310100000.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					96 004,58	96 004,58	100.363,78	100 363,78		4 359,20
211310100000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					282 743,00	282 743,00	282.743,00	282 743,00		
211310100000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					10 293,03	10 293,03	10.293,03	10 293,03		
211310200000	F	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCICIOS		112 715,62		112 715,62	112 715,62	112 715,62				
211310200000.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		1 320,00		1 320,00	1 320,00	1 320,00				
211310200000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		111 395,62		111 395,62	111.395,62	111 395,62				
211400000000		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		150 996,04		150 996,04	6 224 092,49	6 224 092,49	6.194.271,27	6 194 271,27		121 174,82
211420000000		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		38 597,15		38 597,15	4 050 939,35	4.050 939,35	4 036 230,77	4 036 230,77		23 888,57
211420100000	F	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		13 521,99		13 521,99	3 860 509,19	3 860 509,19	3 870 875,77	3 870 875,77		23 888,57
211420100000.14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					262.093,52	262 093,52	262 093,52	262 093,52		
211420100000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					57 565,91	57 565,91	57.565,91	57 565,91		
211420100000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1.016 527,08	1 016 527,08	1 039 535,73	1 039 535,73		23 008,65
211420100000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		13 521,99		13 521,99	2 524 322,68	2 524 322,68	2 511.680,61	2 511 680,61		879,92
211429900000	F	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		25 075,16		25 075,16	190 430,16	190 430,16	165 355,00	165 355,00		
211429900000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		25 075,16		25 075,16	25 075,16	25 075,16				
211429900000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					165.355,00	165 355,00	165 355,00	165 355,00		
211430000000		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		112 398,89		112 398,89	2 163 153,14	2 163 153,14	2.148.040,50	2 148 040,50		97 286,25
211430100000		INSS A PAGAR		112 398,89		112 398,89	1.906.541,89	1 906 541,89	1 860.877,84	1 860 877,84		66 734,84
211430101000	F	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E		112 398,89		112 398,89	1.906 541,89	1 906 541,89	1 860.877,84	1 860 877,84		66 734,84
211430101000.14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					262 850,31	262 850,31	262.850,31	262 850,31		
211430101000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		67 662,57		67 662,57	950.021,52	950 021,52	949.093,79	949 093,79		66 734,84
211430101000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		44.736,32		44 736,32	693.670,06	693.670,06	648.933,74	648 933,74		
211430500000	F	FGTS					256 611,25	256.611,25	287.162,66	287 162,66		30 551,41
211430500000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					205 359,98	205 359,98	235.911,39	235 911,39		30 551,41
211430500000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					51 251,27	51 251,27	51.251,27	51 251,27		

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.23

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
211450000000		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO					10.000,00	10 000,00	10.000,00	10.000,00		
211459800000	F	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00	10 000,00	10.000,00	10 000,00		
211459800000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					10.000,00	10 000,00	10.000,00	10 000,00		
212000000000		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1,00		1,00	1,00	1,00				
212100000000		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1,00		1,00	1,00	1,00				
212110000000		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO -		1,00		1,00	1,00	1,00				
212110200000		EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		1,00		1,00	1,00	1,00				
212110201000	P	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS		1,00		1,00	1,00	1,00				
212110201000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1,00		1,00	1,00	1,00				
213000000000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2 173 623,05		2 173 623,05	26 592.895,79	26 592 895,79	25.735.977,26	25 735 977,26		1 316 704,52
213100000000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		2 173 623,05		2 173 623,05	26.592.895,79	26 592 895,79	25.735.977,26	25 735 977,26		1 316 704,52
213110000000		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		2 173 623,05		2 173 623,05	26.592.895,79	26 592 895,79	25.735.977,26	25 735 977,26		1 316 704,52
213110100000		FORNECEDORES NACIONAIS		2 167 361,28		2 167 361,28	26.533 058,53	26 533 058,53	25.681.819,95	25 681 819,95		1 316 122,70
213110199000	F	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR		2 167 361,28		2 167.361,28	26.533 058,53	26 533 058,53	25.681.819,95	25 681 819,95		1 316 122,70
213110199000 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					265.198,06	265 198,06	265.198,06	265.198,06		
213110199000 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		77 863,40		77 863,40	428 332,36	428 332,36	359.385,30	359 385,30		8 916,34
213110199000 16	F	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					73 474,91	73 474,91	73.474,91	73.474,91		
213110199000 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		4 000,00		4 000,00	89 096,78	89 096,78	85.096,78	85 096,78		
213110199000 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		52 395,51		52 395,51	9 115 060,79	9 115 060,79	9 064.586,17	9 064 586,17		1 920,89
213110199000 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		786 493,58		786 493,58	4.388 354,80	4 388 354,80	4.152.140,58	4 152.140,58		550 279,36
213110199000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1 246 608,79		1 246 608,79	12.173 540,83	12 173 540,83	11.681.938,15	11 681 938,15		755 006,11
213110300000		CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		6 261,77		6 261,77	59 837,26	59 837,26	54.157,31	54 157,31		581,82
213110303000	F	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR					904,19	904,19	904,19	904,19		
213110303000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					904,19	904,19	904,19	904,19		
213110399000	F	DEMAIS CONTAS A PAGAR		6 261,77		6 261,77	58 933,07	58 933,07	53.253,12	53 253,12		581,82
213110399000 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					3 181,32	3 181,32	3.181,32	3 181,32		
213110399000 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 400,00	1 400,00	1 400,00	1 400,00		
213110399000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		6 261,77		6 261,77	54 351,75	54 351,75	48 671,80	48 671,80		581,82
214000000000		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		8 101,69		8.101,69	780 239,04	780 239,04	772.137,35	772 137,35		
214100000000		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		8 101,69		8 101,69	780 239,04	780 239,04	772.137,35	772 137,35		
214110000000		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO -		8 101,69		8 101,69	780 232,89	780 232,89	772.131,20	772 131,20		
214111100000	F	PIS/PASEP A RECOLHER.		8 101,69		8 101,69	780 232,89	780 232,89	772.131,20	772 131,20		
214111100000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		8 101,69		8 101,69	780 232,89	780 232,89	772.131,20	772 131,20		
214130000000		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO -					6,15	6,15	6,15	6,15		
214131100000	F	PIS/PASEP A RECOLHER					6,15	6,15	6,15	6,15		
214131100000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					6,15	6,15	6,15	6,15		
218000000000		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		938 662,64		938 662,64	13 530 146,69	13 530 146,69	12 946.688,58	12 946 688,58		355 204,53
218800000000		VALORES RESTITUÍVEIS		920 549,03		920 549,03	13 099 571,63	13 099 571,63	12.534 162,13	12 534 162,13		355 139,53
218810000000		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		920 549,03		920 549,03	13 099 571,63	13 099 571,63	12 534.162,13	12 534 162,13		355 139,53
218810100000		CONSIGNACOES		920.549,03		920.549,03	10.619.312,31	10 619 312,31	10.053.902,81	10 053 902,81		355 139,53
218810101000		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		73 482,35		73 482,35	2.377 702,97	2 377 702,97	2 315.782,98	2 315 782,98		11 562,36
218810101001	F	IPAM - PREVIDENCIARIO		60 901,00		60.901,00	1 206 957,55	1 206 957,55	1 157.618,91	1 157.618,91		11 562,36
218810101001 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					131 045,43	131 045,43	131.045,43	131 045,43		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.24

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA...AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
218810101001.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					22.356,23	22 356,23	22.356,23	22 356,23		
218810101001 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					164.164,89	164.164,89	175.727,25	175 727,25		11 562,36
218810101001.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					19.761,81	19 761,81	19.761,81	19 761,81		
218810101001 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		60.901,00		60 901,00	869.629,19	869 629,19	808.728,19	808 728,19		
218810101002	F	IPAM - FINANCEIRO					1.156.596,91	1 156.596,91	1 156.596,91	1 156 596,91		
218810101002.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					63.221,05	63 221,05	63.221,05	63 221,05		
218810101002 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					407.793,34	407 793,34	407.793,34	407 793,34		
218810101002.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					5.112,10	5 112,10	5 112,10	5 112,10		
218810101002 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					680.470,42	680.470,42	680.470,42	680.470,42		
218810101003	F	IPAMC - IPAM CORDEIRO					1.567,16	1.567,16	1.567,16	1 567,16		
218810101003 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1.567,16	1.567,16	1.567,16	1 567,16		
218810101999	F	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E		12.581,35		12 581,35	12.581,35	12 581,35				
218810101999 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		12 581,35		12.581,35	12.581,35	12.581,35				
218810102000		INSS		121 700,88		121 700,88	842.819,09	842.819,09	753.588,93	753 588,93		32.470,72
218810102001	F	INSS SERVIDORES		68 487,28		68 487,28	629.817,60	629 817,60	584 892,63	584 892,63		23.562,31
218810102001 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					112 119,87	112.119,87	112.119,87	112 119,87		
218810102001 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					12.750,18	12 750,18	12.750,18	12 750,18		
218810102001.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		20 232,99		20 232,99	283.467,11	283 467,11	286 796,43	286 796,43		23.562,31
218810102001 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					10.527,60	10 527,60	10 527,60	10 527,60		
218810102001.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		48 254,29		48 254,29	210.952,84	210 952,84	162.698,55	162 698,55		
218810102002	F	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ		53.213,60		53 213,60	180.961,79	180.961,79	136.656,60	136.656,60		8.908,41
218810102002.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		160,49		160,49						160,49
218810102002 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		26.929,71		26 929,71	154 374,35	154 374,35	136.192,56	136 192,56		8 747,92
218810102002.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		26 123,40		26 123,40	26.587,44	26.587,44	464,04	464,04		
218810102003	F	INSS					27 788,28	27.788,28	27 788,28	27 788,28		
218810102003 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					15 358,13	15 358,13	15 358,13	15 358,13		
218810102003 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					12 430,15	12 430,15	12 430,15	12 430,15		
218810102004	F	INSS FERIAS MES					734,19	734,19	734,19	734,19		
218810102004 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					734,19	734,19	734,19	734,19		
218810102005	F	INSS 13°					3 517,23	3 517,23	3 517,23	3 517,23		
218810102005 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					3 517,23	3 517,23	3 517,23	3 517,23		
218810104000	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		23 105,12		23 105,12	849.244,21	849 244,21	830.020,94	830 020,94		3 881,85
218810104000 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					214 724,96	214 724,96	214 724,96	214 724,96		
218810104000 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		866,48		866,48	27 163,79	27 163,79	26 930,34	26 930,34		633,03
218810104000 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		18 989,82		18 989,82	162 888,08	162 888,08	143 898,26	143 898,26		
218810104000 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					425 249,18	425 249,18	425 249,18	425 249,18		
218810104000.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					19 218,20	19 218,20	19 218,20	19 218,20		
218810104000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		3 248,82		3 248,82						3 248,82
218810105000	F	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES		131,41		131,41						131,41
218810105000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		131,41		131,41						131,41
218810108000	F	ISS		3.607,72		3 607,72	2.340,00	2 340,00	2 340,00	2 340,00		3 607,72
218810108000.14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 340,00	2 340,00	2 340,00	2 340,00		
218810108000.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		1 811,22		1.811,22						1 811,22

RUBRICA: 02/2779 FLS.25
205.993-9/17
PROCESSO N° ...CE/RJ

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA[illegible]GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
218810108000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1.796,50		1.796,50						1 796,50
218810109000	F	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		587,11		587,11						587,11
218810109000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		587,11		587,11						587,11
218810110000	F	PENSAO ALIMENTICIA		2.651,34		2.651,34	298 415,30	298.415,30	297.537,71	297.537,71		1 773,75
218810110000 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					28.326,37	28.326,37	28.326,37	28.326,37		
218810110000.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					63.587,42	63.587,42	63.587,42	63.587,42		
218810110000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					77.400,53	77.400,53	79.015,62	79 015,62		1 615,09
218810110000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		2 651,34		2.651,34	129 100,98	129 100,98	126.608,30	126.608,30		158,66
218810111000		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		13 806,69		13.806,69	132 722,60	132 722,60	118 915,91	118 915,91		
218810111001	F	IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL		5.640,83		5.640,83	5.640,83	5.640,83				
218810111001 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		5.640,83		5.640,83	5.640,83	5.640,83				
218810111002	F	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL		8 165,86		8.165,86	127 081,77	127.081,77	118.915,91	118 915,91		
218810111002 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 524,40	2.524,40	2 524,40	2.524,40		
218810111002 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1 194,84	1 194,84	1 194,84	1 194,84		
218810111002 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADOR''		2 276,76		2.276,76	33 143,48	33 143,48	30.866,72	30 866,72		
218810111002 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					9 623,96	9 623,96	9 623,96	9 623,96		
218810111002 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		5 889,10		5.889,10	80 595,09	80 595,09	74 705,99	74 705,99		
218810112000	F	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRI/		2 102,15		2.102,15	21 199,05	21 199,05	19 096,90	19 096,90		
218810112000.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					301,00	301,00	301,00	301,00		
218810112000 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					3 046,00	3 046,00	3 046,00	3 046,00		
218810112000.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		2 102,15		2.102,15	17 852,05	17 852,05	15 749,90	15 749,90		
218810115000	F	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					76 026,36	76 026,36	76 026,36	76 026,36		
218810115000.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					76 026,36	76.026,36	76 026,36	76 026,36		
218810199000		OUTROS CONSIGNATARIOS		679 374,26		679.374,26	6.018 842,73	6.018 842,73	5 640 593,08	5.640.593,08		301.124,61
218810199001	F	COFINS		16 117,82		16.117,82						16 117,82
218810199001 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		0,01		0,01						0,01
218810199001 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		16 117,81		16.117,81						16 117,81
218810199002	F	GRESCAN		2 220,00		2.220,00	35 395,00	35 395,00	33 175,00	33 175,00		
218810199002.14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					640,00	640,00	640,00	640,00		
218810199002.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					705,00	705,00	705,00	705,00		
218810199002.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		420,00		420,00	5 835,00	5 835,00	5 415,00	5 415,00		
218810199002 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					5 670,00	5 670,00	5 670,00	5 670,00		
218810199002 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					750,00	750,00	750,00	750,00		
218810199002 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1 800,00		1.800,00	21 795,00	21.795,00	19 995,00	19.995,00		
218810199003	F	TIM - CELULAR S/A		7 200,18		7.200,18	58 342,37	58 342,37	52 029,39	52 029,39		887,20
218810199003 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					206,73	206,73	206,73	206,73		
218810199003 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		1 142,69		1 142,69	9 290,09	9 290,09	8 147,40	8 147,40		
218810199003 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					13 915,81	13 915,81	13 915,81	13 915,81		
218810199003.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					732,53	732,53	732,53	732,53		
218810199003 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		6.057,49		6.057,49	34 197,21	34.197,21	29 026,92	29 026,92		887,20
218810199005	F	PIS/PASEP		3.502,79		3.502,79						3 502,79
218810199005.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		3.502,79		3.502,79						3 502,79
218810199006	F	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		97.184,38		97.184,38	861 268,65	861 268,65	778 585,89	778.585,89		14 501,62

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.26

IMPRESSÃO: Manilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
218810199006 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					132 039,84	132.039,84	132.039,84	132 039,84		
218810199006.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					3.951,09	3.951,09	3.951,09	3.951,09		
218810199006.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		4.849,67		4 849,67	60.153,31	60.153,31	60.457,85	60.457,85		5 154,21
218810199006 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					35.281,00	35 281,00	35.281,00	35.281,00		
218810199006.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					12.218,94	12.218,94	12 218,94	12.218,94		
218810199006 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		92.334,71		92.334,71	617 624,47	617 624,47	534.637,17	534.637,17		9 347,41
218810199007	F	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS		3.060,00		3 060,00	24 535,00	24 535,00	21 981,00	21 981,00		506,00
218810199007 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 839,00	1 839,00	1 839,00	1 839,00		
218810199007 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					1 776,00	1 776,00	1 776,00	1.776,00		
218810199007 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		3.060,00		3.060,00	20.920,00	20.920,00	18.366,00	18 366,00		506,00
218810199009	F	IAPBD - INST. PENSÃO APOSENT DUAS BARRAS		2.106,14		2.106,14	2 961,71	2.961,71	1 624,99	1 624,99		769,42
218810199009 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		2.106,14		2.106,14	2.961,71	2 961,71	1 624,99	1 624,99		769,42
218810199010	F	CSLL		4.632,51		4.632,51						4 632,51
218810199010 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		4.632,51		4.632,51						4 632,51
218810199011	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO		89.427,11		89 427,11	1 676.108,61	1 676 108,61	1 625 800,34	1 625 800,34		39 118,84
218810199011 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					158 945,98	158 945,98	158 945,98	158 945,98		
218810199011 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					44 479,23	44 479,23	44 479,23	44 479,23		
218810199011 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		32.354,22		32 354,22	426 946,70	426 946,70	433 711,32	433 711,32		39 118,84
218810199011 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					300 697,89	300 697,89	300 697,89	300 697,89		
218810199011 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					45 853,72	45 853,72	45 853,72	45 853,72		
218810199011 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		57 072,89		57.072,89	699.185,09	699.185,09	642.112,20	642 112,20		
218810199012	F	BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO		2.888,47		2 888,47	36 087,47	36.087,47	33 199,00	33 199,00		
218810199012 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 261,32	1.261,32	1 261,32	1 261,32		
218810199012 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		2 888,47		2 888,47	34 826,15	34 826,15	31 937,68	31 937,68		
218810199013	F	BANCO DO BRASIL - C/EMPRESTIMO		156.873,19		156 873,19	2 510 002,21	2 510 002,21	2 409 869,28	2 409 869,28		56 740,26
218810199013 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					65 730,78	65 730,78	65 730,78	65 730,78		
218810199013 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					72 240,41	72.240,41	72 240,41	72 240,41		
218810199013 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		53.114,00		53 114,00	652 303,89	652 303,89	655 930,15	655 930,15		56 740,26
218810199013 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					491 476,70	491 476,70	491 476,70	491 476,70		
218810199013 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					17 337,94	17 337,94	17 337,94	17 337,94		
218810199013 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		103.759,19		103 759,19	1 210 912,49	1 210 912,49	1 107 153,30	1 107 153,30		
218810199014	F	SEGURO AIPERJ		906,73		906,73	12 264,38	12 264,38	11 357,65	11 357,65		
218810199014 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		583,92		583,92	8 178,96	8 178,96	7 595,04	7 595,04		
218810199014 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		322,81		322,81	4 085,42	4 085,42	3 762,61	3 762,61		
218810199016	F	ANTECIPAÇAO DE PAGAMENTO-CONVÊNIOS CEF		1 637,78		1 637,78			1 377,60	1 377,60		3 015,38
218810199016 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1 637,78		1 637,78			1 377,60	1 377,60		3 015,38
218810199017	F	MEDEIROS E MEDEIROS		2.670,50		2 670,50	24.434,20	24 434,20	21 763,70	21 763,70		
218810199017 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		2.670,50		2.670,50	24 434,20	24 434,20	21.763,70	21 763,70		
218810199018	F	DENTAL PLAN		620,60		620,60	10 136,60	10.136,60	9.516,00	9 516,00		
218810199018 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		620,60		620,60	8.449,20	8.449,20	7.828,60	7 828,60		
218810199018 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 687,40	1.687,40	1 687,40	1 687,40		
218810199019	F	HOMPREV		2.333,67		2.333,67	2 154,65	2 154,65	1 393,73	1 393,73		1 572,75
218810199019 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		2.333,67		2.333,67	2 154,65	2 154,65	1 393,73	1 393,73		1 572,75

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.27

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
218810199021	F	GREEN CARD		1.158,36		1.158,36	15.304,36	15.304,36	15.430,80	15.430,80		1.284,80
218810199021.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		1.158,36		1.158,36	15.304,36	15.304,36	15.430,80	15.430,80		1.284,80
218810199022	F	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS		142.553,73		142.553,73	149.073,45	149.073,45	6.519,72	6.519,72		
218810199022.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		505,41		505,41	7.025,13	7.025,13	6.519,72	6.519,72		
218810199022.9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		142.048,32		142.048,32	142.048,32	142.048,32				
218810199024	F	SINSECAN INFORMÁTICA					2.390,00	2.390,00	2.470,00	2.470,00		80,00
218810199024.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					420,00	420,00	420,00	420,00		
218810199024.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					640,00	640,00	720,00	720,00		80,00
218810199024.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00		
218810199025	F	SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE		23.222,24		23.222,24	425.365,53	425.365,53	430.322,24	430.322,24		28.178,95
218810199025.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		23.222,24		23.222,24	307.515,97	307.515,97	312.472,68	312.472,68		28.178,95
218810199025.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					117.849,56	117.849,56	117.849,56	117.849,56		
218810199026	F	SINSECAN/SORRIA					856,00	856,00	856,00	856,00		
218810199026.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					198,00	198,00	198,00	198,00		
218810199026.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					658,00	658,00	658,00	658,00		
218810199027	F	SINSECAN/CESTA BÁSICA		650,00		650,00	8.030,00	8.030,00	7.980,00	7.980,00		600,00
218810199027.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		650,00		650,00	7.180,00	7.180,00	7.130,00	7.130,00		600,00
218810199027.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					850,00	850,00	850,00	850,00		
218810199028	F	ASSINANTE VIP		745,00		745,00	9.427,00	9.427,00	9.491,00	9.491,00		809,00
218810199028.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		745,00		745,00	9.427,00	9.427,00	9.491,00	9.491,00		809,00
218810199029	F	PLAN VIDA ASSISTENCIAL		967,25		967,25	13.560,75	13.560,75	12.593,50	12.593,50		
218810199029.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					215,00	215,00	215,00	215,00		
218810199029.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		967,25		967,25	12.370,75	12.370,75	11.403,50	11.403,50		
218810199029.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					975,00	975,00	975,00	975,00		
218810199030	F	POLICARD		5.705,84		5.705,84	108.000,47	108.000,47	109.617,75	109.617,75		7.323,12
218810199030.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					8.283,96	8.283,96	8.283,96	8.283,96		
218810199030.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		5.705,84		5.705,84	77.884,39	77.884,39	79.501,67	79.501,67		7.323,12
218810199030.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					21.832,12	21.832,12	21.832,12	21.832,12		
218810199034	F	SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA					4.031,58	4.031,58	4.031,58	4.031,58		
218810199034.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					698,00	698,00	698,00	698,00		
218810199034.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					3.333,58	3.333,58	3.333,58	3.333,58		
218810199035	F	UNIMED CAMPOS UNIPLAN					4.308,72	4.308,72	4.308,72	4.308,72		
218810199035.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					4.308,72	4.308,72	4.308,72	4.308,72		
218810199037	F	UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		110.439,92		110.439,92			10.494,18	10.494,18		120.934,10
218810199037.19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		110.439,92		110.439,92			10.494,18	10.494,18		120.934,10
218810199038	F	ACORDO JUDICIAL					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
218810199038.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
218810199039	F	DENTAL MED					876,00	876,00	876,00	876,00		
218810199039.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					876,00	876,00	876,00	876,00		
218810199043	F	ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA					9.122,50	9.122,50	9.122,50	9.122,50		
218810199043.15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1.633,50	1.633,50	1.633,50	1.633,50		
218810199043.17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					1.885,50	1.885,50	1.885,50	1.885,50		
218810199043.18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1.998,50	1.998,50	1.998,50	1.998,50		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.28

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
218810199043 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3.605,00	3.605,00	3.605,00	3 605,00		
218810199999	F	OUTROS CONSIGNATARIOS		550,05		550,05	11.805,52	11.805,52	11.805,52	11 805,52		550,05
218810199999 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					11.805,52	11 805,52	11.805,52	11 805,52		
218810199999 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		361,26		361,26						361,26
218810199999 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		188,79		188,79						188,79
218810400000		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS					2.480.259,32	2.480.259,32	2.480.259,32	2.480 259,32		
218810405000		DEPOSITOS A TRANSFERIR					2.480.259,32	2 480.259,32	2.480.259,32	2 480 259,32		
218810405001	F	IPAM PARTE DE CRED REL A PART E COMP					2.176.900,00	2 176 900,00	2.176 900,00	2 176 900,00		
218810405001 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2.176.900,00	2.176 900,00	2.176.900,00	2 176 900,00		
218810405002	F	TRANFERÊNCIA ICMS VERDE PARA O FUNDO DE MEIO					303.359,32	303 359,32	303.359,32	303 359,32		
218810405002 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					303.359,32	303 359,32	303.359,32	303 359,32		
218900000000		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		18 113,61		18 113,61	430.575,06	430 575,06	412 526,45	412 526,45		65,00
218910000000		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		18 113,61		18 113,61	430.575,06	430 575,06	412.526,45	412 526,45		65,00
218910100000		INDENIZACOES E RESTITUICOES					35.688,08	35 688,08	35.688,08	35 688,08		
218910102000	F	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES DIVERSAS DO					35.688,08	35 688,08	35 688,08	35 688,08		
218910102000 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					5 354,77	5 354,77	5 354,77	5 354,77		
218910102000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					30 333,31	30 333,31	30.333,31	30 333,31		
218910200000	F	DIARIAS A PAGAR		1 550,00		1 550,00	223 075,99	223 075,99	221.590,99	221 590,99		65,00
218910200000 14	F	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					17.493,00	17 493,00	17 493,00	17 493,00		
218910200000 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		687,00		687,00	5 020,00	5 020,00	4 333,00	4 333,00		
218910200000 16	F	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					2.697,00	2 697,00	2.697,00	2 697,00		
218910200000 17	F	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					1.831,00	1 831,00	1.831,00	1 831,00		
218910200000 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					175 126,00	175 126,00	175 126,00	175 126,00		
218910200000 19	F	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					75,00	75,00	75,00	75,00		
218910200000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		863,00		863,00	20.833,99	20 833,99	20 035,99	20 035,99		65,00
218910300000	F	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR					2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		
218910300000 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		
218911200000	F	SUBVENCOES A PAGAR		16 563,61		16 563,61	157 915,39	157 915,39	141.351,78	141 351,78		
218911200000 15	F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		6 963,61		6 963,61	130 515,39	130 515,39	123 551,78	123 551,78		
218911200000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		9 600,00		9 600,00	27 400,00	27 400,00	17 800,00	17 800,00		
218911400000	F	CONSÓRCIOS A PAGAR					11 895,60	11 895,60	11 895,60	11 895,60		
218911400000 18	F	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					11 895,60	11 895,60	11.895,60	11 895,60		
220000000000		PASSIVO NAO-CIRCULANTE		3 268 412,74		3 268 412,74	1 166 116 126,38	1.166 116 126,38	1 164 677 245,49	1 164 677 245,49		1 829 531,85
221000000000		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		2 503,31		2 503,31						2 503,31
221300000000		BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		2 503,31		2.503,31						2 503,31
221310000000		BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		2 503,31		2.503,31						2 503,31
221310100000	F	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCICIOS		2 503,31		2 503,31						2 503,31
221310100000 9	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		2 503,31		2 503,31						2 503,31
227000000000		PROVISÕES A LONGO PRAZO		3 265 909,43		3 265 909,43	1 166 116 126,38	1 166 116 126,38	1 164 677.245,49	1.164 677 245,49		1 827 028,54
227200000000		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO		3.265 909,43		3.265.909,43	1.166.116.126,38	1.166 116.126,38	1.164.677.245,49	1.164 677.245,49		1 827 028,54
227210000000		PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO		3 265 909,43		3 265 909,43	1.166.116 126,38	1.166 116.126,38	1 164.677.245,49	1.164 677.245,49		1.827.028,54
227210100000		PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS					372.420 957,72	372 420.957,72	372.420 957,72	372 420.957,72		
227210101000	P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS		182.345 103,46		182 345.103,46	202.593.933,66	202 593.933,66	190.418.365,33	190 418.365,33		170 169 535,13

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.29
CE/RJ

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO D'
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CON
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.30

Código		Descrição	Saldo Anterior Do Ano Débito	Saldo Anterior Do Ano Crédito	Saldo Anterior Do Período Débito	Saldo Anterior Do Período Crédito	Movimentação Débito No Período	Movimentação Débito Até Período	Movimentação Crédito No Período	Movimentação Crédito Até Período	Saldo Atual Débito	Saldo Atual Crédito
227210101000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		182.345.103,46		182 345 103,46	202.593.933,66	202.593.933,66	190 418 365,33	190.418 365,33		170 169.535,13
227210102000	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO					169.682.715,11	169.682.715,11			169.682.715,11	
227210102000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					169.682.715,11	169.682.715,11			169 682.715,11	
227210103000	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO	328.491,90		328.491,90		118.186,46	118.186,46			446.678,36	
227210103000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	328.491,90		328.491,90		118.186,46	118.186,46			446.678,36	
227210104000	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	139.996,85		139.996,85		26.122,49	26.122,49	125 977,68	125.977,68	40.141,66	
227210104000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	139 996,85		139.996,85		26.122,49	26.122,49	125 977,68	125.977,68	40.141,66	
227210105000	P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	13 158 311,11		13.158.311,11				13 158 311,11	13 158 311,11		
227210105000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	13.158.311,11		13.158 311,11				13 158 311,11	13 158.311,11		
227210107000	P	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	168 718.303,60		168.718 303,60				168 718 303,60	168.718 303,60		
227210107000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	168.718.303,60		168.718.303,60				168 718 303,60	168.718 303,60		
227210200000		PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A		257 845,93		257 845,93	791.255 993,59	791 255.993,59	790.998 147,66	790 998.147,66		
227210201000	P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A		516 782 816,76		516 782.816,76	455.145 598,69	455 145 598,69	335 852 548,97	335.852.548,97		397.489.767,04
227210201000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		516.782 816,76		516 782.816,76	455 145 598,69	455 145 598,69	335 852 548,97	335.852 548,97		397 489 767,04
227210202000	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	22.883 578,92		22.883 578,92		334 851 480,67	334 851 480,67	8 284 036,01	8.284 036,01	349 451 023,58	
227210202000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	22 883 578,92		22 883 578,92		334.851 480,67	334 851 480,67	8 284 036,01	8.284 036,01	349.451 023,58	
227210203000	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO	13 132 610,01		13 132.610,01		1 258 914,23	1 258 914,23	1 289 216,25	1.289 216,25	13 102 307,99	
227210203000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	13.132 610,01		13 132.610,01		1 258 914,23	1 258 914,23	1 289 216,25	1 289 216,25	13.102.307,99	
227210204000	P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	51.678 281,67		51 678.281,67				16 741 846,20	16 741 846,20	34.936 435,47	
227210204000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	51.678 281,67		51 678.281,67				16 741 846,20	16.741.846,20	34.936 435,47	
227210206000	P	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	428.830 500,23		428.830 500,23				428 830 500,23	428 830 500,23		
227210206000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	428 830 500,23		428 830 500,23				428 830 500,23	428 830 500,23		
227210300000		PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS							143 067,49	143 067,49		143.067,49
227210301000	P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS							143 067,49	143 067,49		143 067,49
227210301000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							143 067,49	143 067,49		143 067,49
227210400000		PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A		1 959 894,03		1 959.894,03	1 391 005,60	1 391 005,60	1 115 072,62	1 115 072,62		1 683 961,05
227210401000	P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A		16 160 050,35		16 160 050,35	138 913,53	138 913,53	1 048 286,23	1 048 286,23		17 069 423,05
227210401000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		16 160 050,35		16 160 050,35	138 913,53	138 913,53	1 048 286,23	1 048 286,23		17 069 423,05
227210402000	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	8 274 845,08		8.274 845,08		141 375,13	141 375,13			8.416 220,21	
227210402000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	8.274 845,08		8 274 845,08		141 375,13	141 375,13			8 416.220,21	
227210403000	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO	4 309 306,20		4 309 306,20		1.005 472,93	1 005 472,93	66 786,39	66 786,39	5 247 992,74	
227210403000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	4 309 306,20		4 309.306,20		1 005 472,93	1 005 472,93	66 786,39	66.786,39	5 247 992,74	
227210404000	P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	1 616 005,04		1 616 005,04		105 244,01	105 244,01			1.721 249,05	
227210404000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	1 616 005,04		1.616 005,04		105 244,01	105 244,01			1.721 249,05	
227210700000		PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO		1 048 169,47		1 048.169,47	1 048 169,47	1 048 169,47				
227210701000	P	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO		1 048 169,47		1.048 169,47	1 048 169,47	1 048 169,47				
227210701000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		1.048 169,47		1.048.169,47	1.048 169,47	1 048 169,47				
230000000000		PATRIMÔNIO LIQUIDO		57.530 365,49		57 530.365,49	180.418 780,69	180 418 780,69	181 097 212,81	181.097 212,81		58 208 797,61
237000000000		RESULTADOS ACUMULADOS		57 530 365,49		57 530 365,49	180.418 780,69	180.418.780,69	181 097 212,81	181.097.212,81		58 208.797,61
237100000000		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		57 530.365,49		57 530 365,49	180.418 780,69	180.418.780,69	181 097 212,81	181 097.212,81		58.208.797,61
237110000000		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	65 680 957,43		65.680 957,43		68.002 979,90	68 002.979,90	68 681.412,02	68.681 412,02	65.002 525,31	
237110100000	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	54 001 154,76		54 001 154,76				54 001 154,76	54.001.154,76		
237110100000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	3.529 116,73		3 529.116,73				3 529 116,73	3 529.116,73		

IMPRESSÃO: Manica Lima

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
237110100000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1.982.034,05		1.982.034,05				1.982.034,05	1.982.034,05		
237110100000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E	113.028,42		113.028,42				113.028,42	113.028,42		
237110100000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	8.616.186,51		8.616.186,51				8.616.186,51	8.616.186,51		
237110100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	19.214.651,84		19.214.651,84				19.214.651,84	19.214.651,84		
237110100000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	3.184.859,71		3.184.859,71				3.184.859,71	3.184.859,71		
237110100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	17.361.277,50		17.361.277,50				17.361.277,50	17.361.277,50		
237110200000	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.156.064,72		2.156.064,72	67.837.022,15	67.837.022,15			65.680.957,43	
237110200000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	2.044.077,13		2.044.077,13		3.529.116,73	3.529.116,73			5.573.193,86	
237110200000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	265.812,54		265.812,54		1.982.034,05	1.982.034,05			2.247.846,59	
237110200000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E		2.742,47		2.742,47	113.028,42	113.028,42			110.285,95	
237110200000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	7.075.282,13		7.075.282,13		8.616.186,51	8.616.186,51			15.691.468,64	
237110200000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	12.770.339,22		12.770.339,22		19.214.651,84	19.214.651,84			31.984.991,06	
237110200000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	3.255.818,98		3.255.818,98		3.184.859,71	3.184.859,71			6.440.678,69	
237110200000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		27.564.652,25		27.564.652,25	31.197.144,89	31.197.144,89			3.632.492,64	
237110300000	P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.835.867,39		13.835.867,39		165.957,75	165.957,75	14.680.257,26	14.680.257,26		678.432,12
237110300000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							284,00	284,00		284,00
237110300000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	13.835.867,39		13.835.867,39		165.957,75	165.957,75	14.679.973,26	14.679.973,26		678.148,12
237120000000		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		564.053,27		564.053,27	54.570.978,00	54.570.978,00	54.570.978,00	54.570.978,00		564.053,27
237120100000	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	357.202,74		357.202,74		27.106.887,63	27.106.887,63	27.464.090,37	27.464.090,37		
237120100000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO		3.056.512,40		3.056.512,40	3.056.512,40	3.056.512,40				
237120100000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		1.749.511,68		1.749.511,68	1.749.511,68	1.749.511,68				
237120100000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E		110.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00				
237120100000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		5.536.113,79		5.536.113,79	5.536.113,79	5.536.113,79				
237120100000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		13.860.947,22		13.860.947,22	13.860.947,22	13.860.947,22				
237120100000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		2.793.802,54		2.793.802,54	2.793.802,54	2.793.802,54				
237120100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	27.464.090,37		27.464.090,37				27.464.090,37	27.464.090,37		
237120200000	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		921.256,01		921.256,01	27.464.090,37	27.464.090,37	27.106.887,63	27.106.887,63		564.053,27
237120200000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO		3.351.675,24		3.351.675,24			3.056.512,40	3.056.512,40		6.408.187,64
237120200000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		2.052.194,36		2.052.194,36			1.749.511,68	1.749.511,68		3.801.706,04
237120200000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E		130.000,00		130.000,00			110.000,00	110.000,00		240.000,00
237120200000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		4.568.477,44		4.568.477,44			5.536.113,79	5.536.113,79		10.104.591,23
237120200000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		13.586.668,06		13.586.668,06			13.860.947,22	13.860.947,22		27.447.615,28
237120200000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		2.758.671,98		2.758.671,98			2.793.802,54	2.793.802,54		5.552.474,52
237120200000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	25.526.431,07		25.526.431,07		27.464.090,37	27.464.090,37			52.990.521,44	
237130000000		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS -		65.832.777,72		65.832.777,72	27.773.483,50	27.773.483,50	27.773.483,50	27.773.483,50		65.832.777,72
237130100000	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		27.773.483,50		27.773.483,50	27.773.483,50	27.773.483,50				
237130100000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		78.565,16		78.565,16	78.565,16	78.565,16				
237130100000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E		35,00		35,00	35,00	35,00				
237130100000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		3.862.467,86		3.862.467,86	3.862.467,86	3.862.467,86				
237130100000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		5.831.720,39		5.831.720,39	5.831.720,39	5.831.720,39				
237130100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		18.000.695,09		18.000.695,09	18.000.695,09	18.000.695,09				
237130200000	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		38.059.294,22		38.059.294,22			27.773.483,50	27.773.483,50		65.832.777,72
237130200000.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	856,53		856,53						856,53	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
237130200000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		305.119,75		305.119,75			78.565,16	78.565,16		383 684,91
237130200000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E							35,00	35,00		35,00
237130200000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		2.335.629,84		2.335.629,84			3 862 467,86	3.862.467,86		6.198.097,70
237130200000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		5.694.094,58		5 694.094,58			5 831 720,39	5.831.720,39		11 525 814,97
237130200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		29 725.306,58		29 725.306,58			18 000 695,09	18 000.695,09		47.726 001,67
237140000000		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS -		56.139.506,63		56.139.506,63	30.064 789,14	30.064.789,14	30 064 789,14	30 064.789,14		56.139 506,63
237140100000	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		30 064.789,14		30.064 789,14	30 064 789,14	30 064.789,14				
237140100000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		47.693,82		47.693,82	47 693,82	47 693,82				
237140100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		160 739,90		160 739,90	160 739,90	160.739,90				
237140100000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		171.306,38		171.306,38	171 306,38	171.306,38				
237140100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		29.685.049,04		29.685.049,04	29 685 049,04	29 685.049,04				
237140200000	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		26 074 717,49		26.074.717,49			30 064 789,14	30.064.789,14		56 139 506,63
237140200000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							47 693,82	47 693,82		47 693,82
237140200000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		800 000,00		800.000,00						800 000,00
237140200000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							160 739,90	160.739,90		160 739,90
237140200000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							171 306,38	171 306,38		171 306,38
237140200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		25 274.717,49		25 274.717,49			29 685 049,04	29.685 049,04		54.959 766,53
237150000000		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS -		674.985,30		674.985,30	6 550,15	6 550,15	6 550,15	6.550,15		674 985,30
237150100000	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO		6 550,15		6.550,15	6 550,15	6 550,15				
237150100000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		6.550,15		6.550,15	6 550,15	6 550,15				
237150200000	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		668.435,15		668.435,15			6 550,15	6.550,15		674 985,30
237150200000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		606.358,49		606.358,49			6 550,15	6 550,15		612 908,64
237150200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		62 076,66		62.076,66						62 076,66
300000000000		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA					642 913 833,27	642 913 833,27	510 032 786,80	510 032.786,80	132 881 046,47	
310000000000		PESSOAL E ENCARGOS					45 438 611,01	45 438.611,01	94 009,39	94 009,39	45 344 601,62	
311000000000		REMUNERAÇÃO A PESSOAL					36 451 639,81	36 451 639,81	28 115,92	28 115,92	36 423 523,89	
311100000000		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO					36 103 862,02	36 103.862,02	28 115,92	28 115,92	36 075 746,10	
311110000000		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS					36 103 862,02	36 103 862,02	28 115,92	28 115,92	36 075 746,10	
311110100000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -					35 965 373,74	35 965 373,74	28 115,92	28.115,92	35 937 257,82	
311110101000	P	VENCIMENTOS E SALARIOS					32 961 114,73	32 961 114,73	12 430,25	12 430,25	32 948 684,48	
311110101000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 806 501,30	2 806.501,30			2 806 501,30	
311110101000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1 212 795,66	1 212.795,66			1 212 795,66	
311110101000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					76 080,03	76.080,03			76 080,03	
311110101000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					375 516,74	375 516,74			375 516,74	
311110101000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					8 981 561,24	8 981 561,24	0,10	0,10	8 981 561,14	
311110101000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					448 615,75	448.615,75			448.615,75	
311110101000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					19 060 044,01	19 060 044,01	12 430,15	12 430,15	19 047 613,86	
311110121000	P	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS					7 423,35	7.423,35			7 423,35	
311110121000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					7 423,35	7.423,35			7 423,35	
311110122000	P	13 SALÁRIO					2.994 361,21	2.994.361,21	15 685,67	15.685,67	2 978.675,54	
311110122000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					23 696,35	23.696,35			23 696,35	
311110122000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					2 033,52	2.033,52			2.033,52	
311110122000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					884.210,84	884.210,84	15 585,67	15.585,67	868.625,17	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.32

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
311110122000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					677 698,80	677 698,80			677 698,80	
311110122000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					35 861,83	35 861,83			35.861,83	
311110122000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1 370 859,87	1.370 859,87	100,00	100,00	1 370 759,87	
311110124000	P	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL					2 474,45	2.474,45			2 474,45	
311110124000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2 474,45	2.474,45			2.474,45	
311110300000	P	SENTENCAS JUDICIAIS					138 488,28	138.488,28			138 488,28	
311110300000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					28.345,57	28.345,57			28.345,57	
311110300000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					110 142,71	110 142,71			110 142,71	
311200000000		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO					347 777,79	347.777,79			347 777,79	
311210000000		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS					347 777,79	347.777,79			347 777,79	
311210100000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -					189 330,20	189.330,20			189 330,20	
311210101000	P	VENCIMENTOS E SALARIOS					94 273,18	94 273,18			94 273,18	
311210101000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					94 273,18	94 273,18			94 273,18	
311210122000	P	13. SALARIO					95 057,02	95.057,02			95 057,02	
311210122000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					8 049,35	8 049,35			8 049,35	
311210122000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					87 007,67	87 007,67			87 007,67	
311210200000		OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS					31 678,91	31 678,91			31.678,91	
311210299000	P	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL					31 678,91	31 678,91			31 678,91	
311210299000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					31 678,91	31 678,91			31 678,91	
311210400000		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					126 768,68	126 768,68			126 768,68	
311210401000	P	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93					126 768,68	126.768,68			126 768,68	
311210401000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					104 000,00	104 000,00			104 000,00	
311210401000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					22 768,68	22.768,68			22 768,68	
312000000000		ENCARGOS PATRONAIS					6 118 593,23	6.118 593,23	65 678,04	65 678,04	6 052 915,19	
312100000000		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS					3 970 552,73	3 970.552,73	65 678,04	65 678,04	3 904 874,69	
312120000000		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS					3 970 552,73	3 970 552,73	65 678,04	65 678,04	3 904 874,69	
312120100000	P	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS					3 805 197,73	3 805 197,73	65 678,04	65 678,04	3 739 519,69	
312120100000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					262 093,52	262 093,52			262 093,52	
312120100000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					57 565,91	57 565,91			57 565,91	
312120100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					973 857,69	973 857,69	65 678,04	65 678,04	908 179,65	
312120100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 511 680,61	2 511 680,61			2 511 680,61	
312129900000	P	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS					165 355,00	165.355,00			165 355,00	
312129900000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					165 355,00	165.355,00			165 355,00	
312200000000		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS					1 860 877,84	1 860 877,84			1 860 877,84	
312210000000		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO					1 860 877,84	1 860.877,84			1 860 877,84	
312210100000	P	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS					1 860 877,84	1 860.877,84			1 860 877,84	
312210100000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					262 850,31	262 850,31			262 850,31	
312210100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					949 093,79	949.093,79			949 093,79	
312210100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					648 933,74	648.933,74			648 933,74	
312300000000		ENCARGOS PATRONAIS - FGTS					287 162,66	287 162,66			287 162,66	
312310000000		ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO					287 162,66	287.162,66			287 162,66	
312310100000	P	FGTS					287 162,66	287.162,66			287 162,66	
312310100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					235.911,39	235 911,39			235 911,39	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.33

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA.. AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
312310100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					51 251,27	51 251,27			51.251,27	
313000000000		BENEFÍCIOS A PESSOAL					2 868.377,97	2.868 377,97	215,43	215,43	2 868 162,54	
313100000000		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS					2 746.626,30	2 746.626,30	215,43	215,43	2.746.410,87	
313110000000		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO					2 746.626,30	2 746.626,30	215,43	215,43	2 746.410,87	
313110100000	P	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					2.746.626,30	2 746.626,30	215,43	215,43	2.746.410,87	
313110100000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					55.434,47	55 434,47			55.434,47	
313110100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					771.540,00	771 540,00			771 540,00	
313110100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.919.651,83	1 919 651,83	215,43	215,43	1 919 436,40	
313200000000		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS					121.751,67	121 751,67			121.751,67	
313210000000		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO					121.751,67	121 751,67			121.751,67	
313210100000	P	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					121.751,67	121 751,67			121 751,67	
313210100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					121.751,67	121 751,67			121.751,67	
320000000000		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS					10.174.260,05	10 174 260,05	700,00	700,00	10.173 560,05	
321000000000		APOSENTADORIAS E REFORMAS					7 341.237,34	7 341 237,34			7 341.237,34	
321100000000		APOSENTADORIAS - RPPS					1 834.699,66	1 834 699,66			1 834.699,66	
321110000000		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO					1 834.699,66	1 834 699,66			1.834.699,66	
321119900000	P	OUTRAS APOSENTADORIAS					1 834 699,66	1 834 699,66			1.834 699,66	
321119900000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					1 834 699,66	1 834 699,66			1.834 699,66	
321900000000		OUTRAS APOSENTADORIAS					5 506 537,68	5 506 537,68			5 506 537,68	
321910000000	P	OUTRAS APOSENTADORIAS - CONSOLIDAÇÃO					5 506 537,68	5 506 537,68			5 506.537,68	
321910000000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					5 506 537,68	5 506 537,68			5 506 537,68	
322000000000		PENSÕES					2 696.802,90	2 696 802,90			2 696.802,90	
322100000000		PENSÕES - RPPS					2 696 802,90	2 696 802,90			2 696 802,90	
322110000000	P	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO					2.696.802,90	2 696 802,90			2 696.802,90	
322110000000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2 696.802,90	2 696 802,90			2 696.802,90	
324000000000		BENEFÍCIOS EVENTUAIS					125 926,78	125 926,78	700,00	700,00	125.226,78	
324200000000		AUXÍLIO POR MORTE					3 620,00	3 620,00			3 620,00	
324210000000	P	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO					3 620,00	3 620,00			3 620,00	
324210000000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					3.620,00	3 620,00			3 620,00	
324300000000		BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE					121.656,78	121 656,78	700,00	700,00	120.956,78	
324310000000	P	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE					121.656,78	121 656,78	700,00	700,00	120 956,78	
324310000000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					96 093,78	96 093,78	700,00	700,00	95 393,78	
324310000000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					25 563,00	25 563,00			25 563,00	
324900000000		OUTROS BENEFICIOS EVENTUAIS					650,00	650,00			650,00	
324910000000	P	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO					650,00	650,00			650,00	
324910000000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					650,00	650,00			650,00	
329000000000		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS					10 293,03	10 293,03			10 293,03	
329900000000		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS					10.293,03	10 293,03			10.293,03	
329910000000	P	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS -					10 293,03	10 293,03			10 293,03	
329910000000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					10 293,03	10 293,03			10 293,03	
330000000000		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO					21.547 849,21	21 547 849,21	1.563 691,37	1.563.691,37	19 984 157,84	
331000000000		USO DE MATERIAL DE CONSUMO					4 480 798,99	4.480.798,99	299,50	299,50	4.480.499,49	
331100000000		CONSUMO DE MATERIAL					4 387 234,65	4.387 234,65	299,50	299,50	4.386.935,15	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.34

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
331110000000		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO					4 387 234,65	4.387.234,65	299,50	299,50	4 386.935,15	
331110100000	P	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					284 058,74	284.058,74			284 058,74	
331110100000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					15 055,35	15.055,35			15.055,35	
331110100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					245 421,44	245.421,44			245 421,44	
331110100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					23 581,95	23.581,95			23 581,95	
331110300000	P	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					6.296,24	6.296,24			6 296,24	
331110300000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					6 296,24	6.296,24			6 296,24	
331110600000	P	GENEROS ALIMENTÍCIOS					422 086,10	422.086,10			422 086,10	
331110600000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					29 050,93	29.050,93			29 050,93	
331110600000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					637,95	637,95			637,95	
331110600000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					192,89	192,89			192,89	
331110600000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					65 560,25	65.560,25			65 560,25	
331110600000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					326 644,08	326.644,08			326 644,08	
331110800000	P	MATERIAL FARMACOLÓGICO					608 525,54	608.525,54			608 525,54	
331110800000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					3 368,82	3.368,82			3.368,82	
331110800000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					605 156,72	605.156,72			605 156,72	
331110900000	P	MATERIAL ODONTOLÓGICO					8 990,94	8.990,94			8 990,94	
331110900000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					8 990,94	8.990,94			8 990,94	
331111000000	P	MATERIAL QUIMICO					993,47	993,47			993,47	
331111000000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					993,47	993,47			993,47	
331111400000	P	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					71,70	71,70			71,70	
331111400000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					71,70	71,70			71,70	
331111600000	P	MATERIAL DE EXPEDIENTE					15 621,84	15 621,84			15 621,84	
331111600000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					10 921,16	10.921,16			10 921,16	
331111600000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					240,00	240,00			240,00	
331111600000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					4 460,68	4 460,68			4 460,68	
331111700000	P	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					13 190,10	13 190,10			13 190,10	
331111700000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 770,52	2 770,52			2 770,52	
331111700000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					10 419,58	10 419,58			10 419,58	
331112100000	P	MATERIAL DE COPA E COZINHA					1 765,10	1.765,10			1 765,10	
331112100000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					690,21	690,21			690,21	
331112100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 074,89	1 074,89			1 074,89	
331112200000	P	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO					13 912,13	13 912,13			13 912,13	
331112200000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					7 327,12	7.327,12			7 327,12	
331112200000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					6 585,01	6 585,01			6 585,01	
331112300000	P	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					1 248,00	1 248,00			1 248,00	
331112300000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 248,00	1 248,00			1 248,00	
331112400000	P	MATERIAL P/MANUT E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES					781,81	781,81			781,81	
331112400000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					509,81	509,81			509,81	
331112400000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					272,00	272,00			272,00	
331112500000	P	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS					430,00	430,00			430,00	
331112500000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					430,00	430,00			430,00	
331112600000	P	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO					3 040,08	3.040,08			3 040,08	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.35

IMPRESSÃO: Manoela Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA...AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
331112600000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					3.040,08	3.040,08			3.040,08	
331113500000	P	MATERIAL LABORATORIAL					1.236,94	1.236,94			1.236,94	
331113500000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1.236,94	1.236,94			1.236,94	
331113600000	P	MATERIAL HOSPITALAR					36.523,58	36.523,58			36.523,58	
331113600000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					36.523,58	36.523,58			36.523,58	
331113900000	P	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS					112.887,57	112.887,57			112.887,57	
331113900000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					5.634,00	5.634,00			5.634,00	
331113900000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					107.253,57	107.253,57			107.253,57	
331114100000	P	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA					4.941,51	4.941,51			4.941,51	
331114100000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					42,50	42,50			42,50	
331114100000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					4.899,01	4.899,01			4.899,01	
331119800000	P	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS					81.589,82	81.589,82			81.589,82	
331119800000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					76.400,00	76.400,00			76.400,00	
331119800000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					5.189,82	5.189,82			5.189,82	
331119900000	P	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					2.769.043,44	2.769.043,44	299,50	299,50	2.768.743,94	
331119900000.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					109.741,10	109.741,10			109.741,10	
331119900000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					9.805,30	9.805,30			9.805,30	
331119900000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2.852,18	2.852,18			2.852,18	
331119900000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1.494.662,91	1.494.662,91	299,50	299,50	1.494.363,41	
331119900000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					11.596,66	11.596,66			11.596,66	
331119900000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.140.385,29	1.140.385,29			1.140.385,29	
331200000000		DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO					93.564,34	93.564,34			93.564,34	
331210000000		DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO					93.564,34	93.564,34			93.564,34	
331210100000	P	MERCADORIAS DOADAS					4.146,50	4.146,50			4.146,50	
331210100000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					4.146,50	4.146,50			4.146,50	
331219900000	P	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					89.417,84	89.417,84			89.417,84	
331219900000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					89.417,84	89.417,84			89.417,84	
332000000000		SERVIÇOS					17.053.013,12	17.053.013,12	1.563.391,87	1.563.391,87	15.489.621,25	
332100000000		DIÁRIAS					221.590,99	221.590,99	51,00	51,00	221.539,99	
332110000000		DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO					221.590,99	221.590,99	51,00	51,00	221.539,99	
332110100000	P	DIARIAS PESSOAL CIVIL					221.590,99	221.590,99	51,00	51,00	221.539,99	
332110100000.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					17.493,00	17.493,00			17.493,00	
332110100000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					4.333,00	4.333,00			4.333,00	
332110100000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					2.697,00	2.697,00			2.697,00	
332110100000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					1.831,00	1.831,00			1.831,00	
332110100000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					175.126,00	175.126,00			175.126,00	
332110100000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					75,00	75,00			75,00	
332110100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					20.035,99	20.035,99	51,00	51,00	19.984,99	
332200000000		SERVIÇOS TERCEIROS - PF					426.493,45	426.493,45			426.493,45	
332210000000		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO					426.493,45	426.493,45			426.493,45	
332210100000	P	CONSULTORIA E ASSESSORIA					1.000,00	1.000,00			1.000,00	
332210100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.000,00	1.000,00			1.000,00	
332212100000	P	LOCAÇÕES					120.480,64	120.480,64			120.480,64	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.36

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
332212100000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					50 441,83	50 441,83			50 441,83	
332212100000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					500,00	500,00			500,00	
332212100000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					9 547,69	9.547,69			9 547,69	
332212100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					59 991,12	59.991,12			59 991,12	
332213700000	P	HOSPEDAGENS					2 200,00	2.200,00			2 200,00	
332213700000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 200,00	2.200,00			2 200,00	
332219900000	P	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA					302 812,81	302.812,81			302.812,81	
332219900000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 250,00	2.250,00			2 250,00	
332219900000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					23 000,66	23.000,66			23 000,66	
332219900000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					200,00	200,00			200,00	
332219900000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					111 312,69	111.312,69			111 312,69	
332219900000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					166 049,46	166.049,46			166 049,46	
332300000000		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ					16 347 123,74	16.347 123,74	1 563 340,87	1 563 340,87	14 783 782,87	
332310000000		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO					16 347 123,74	16.347.123,74	1 563 340,87	1 563 340,87	14 783 782,87	
332310100000	P	CONSULTORIA E ASSESSORIA					15 350,00	15.350,00			15 350,00	
332310100000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					5 050,00	5.050,00			5 050,00	
332310100000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					6 000,00	6.000,00			6 000,00	
332310100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4 300,00	4 300,00			4 300,00	
332310400000	P	COMUNICAÇÃO					264 355,91	264 355,91	1 089,85	1 089,85	263 266,06	
332310400000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					17 965,21	17.965,21			17 965,21	
332310400000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					75 786,33	75 786,33	1 089,85	1 089,85	74 696,48	
332310400000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					170 604,37	170.604,37			170 604,37	
332310500000	P	PUBLICIDADE					17 130,77	17 130,77			17 130,77	
332310500000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					382,86	382,86			382,86	
332310500000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2 285,47	2.285,47			2 285,47	
332310500000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					14 462,44	14 462,44			14 462,44	
332310600000	P	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO					1 288 517,39	1 288 517,39	10 443,66	10 443,66	1 278 073,73	
332310600000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					55 540,31	55 540,31			55 540,31	
332310600000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					18 422,31	18.422,31			18 422,31	
332310600000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					101,00	101,00			101,00	
332310600000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					566 123,06	566 123,06	2 719,83	2 719,83	563 403,23	
332310600000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					648 330,71	648.330,71	7 723,83	7 723,83	640 606,88	
332310800000	P	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E					1 048 763,70	1.048 763,70	2 040,50	2 040,50	1 046 723,20	
332310800000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					25 641,21	25.641,21			25 641,21	
332310800000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					9 452,75	9.452,75	50,00	50,00	9 402,75	
332310800000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					75 409,67	75 409,67			75 409,67	
332310800000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					938 260,07	938.260,07	1 990,50	1.990,50	936 269,57	
332310900000	P	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO					5 002,50	5 002,50			5 002,50	
332310900000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					5 002,50	5.002,50			5 002,50	
332311000000	P	LOCAÇÕES					66 400,27	66 400,27	1 636,15	1.636,15	64 764,12	
332311000000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					6 545,29	6.545,29	1 636,15	1.636,15	4 909,14	
332311000000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					59.854,98	59.854,98			59 854,98	
332311100000	P	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA					50.880,10	50.880,10			50.880,10	

PROCESSO Nº 205.993-9/17
TCE/RJ
RUBRICA: 02/2779 FLS.37

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANÇETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
332311100000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					45.440,44	45.440,44			45.440,44	
332311100000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					5.439,66	5.439,66			5.439,66	
332311200000	P	SERVIÇOS DE TRANSPORTE					1.801.603,82	1.801.603,82	76.468,43	76.468,43	1.725.135,39	
332311200000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					4.416,90	4.416,90			4.416,90	
332311200000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					427.719,64	427.719,64			427.719,64	
332311200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.369.467,28	1.369.467,28	76.468,43	76.468,43	1.292.998,85	
332311800000	P	CONDOMINIOS					983,38	983,38			983,38	
332311800000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					983,38	983,38			983,38	
332312000000	P	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS					5.700,00	5.700,00			5.700,00	
332312000000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					5.700,00	5.700,00			5.700,00	
332312400000	P	HONORARIOS ADVOGATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA					8.541,76	8.541,76			8.541,76	
332312400000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2.500,00	2.500,00			2.500,00	
332312400000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					6.041,76	6.041,76			6.041,76	
332312500000	P	HOSPEDAGENS					6.553,60	6.553,60			6.553,60	
332312500000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1.990,00	1.990,00			1.990,00	
332312500000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.563,60	4.563,60			4.563,60	
332312900000	P	SEGUROS EM GERAL					11.197,12	11.197,12			11.197,12	
332312900000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					5.983,82	5.983,82			5.983,82	
332312900000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					3.718,08	3.718,08			3.718,08	
332312900000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.495,22	1.495,22			1.495,22	
332313100000	P	SERV MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL E LABORATORIAIS					949.219,36	949.219,36			949.219,36	
332313100000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					949.219,36	949.219,36			949.219,36	
332313200000	P	SERVIÇOS BANCARIOS					73.467,96	73.467,96	190,15	190,15	73.277,81	
332313200000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					621,68	621,68			621,68	
332313200000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					417,90	417,90			417,90	
332313200000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					898,80	898,80			898,80	
332313200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					71.529,58	71.529,58	190,15	190,15	71.339,43	
332313600000	P	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO					575,00	575,00			575,00	
332313600000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					575,00	575,00			575,00	
332314000000	P	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS					217,20	217,20			217,20	
332314000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					217,20	217,20			217,20	
332314600000	P	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS					139.433,64	139.433,64			139.433,64	
332314600000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					7.986,60	7.986,60			7.986,60	
332314600000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					5.310,72	5.310,72			5.310,72	
332314600000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					6.235,84	6.235,84			6.235,84	
332314600000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					119.900,48	119.900,48			119.900,48	
332315100000	P	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS					4.533,09	4.533,09			4.533,09	
332315100000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					4.458,72	4.458,72			4.458,72	
332315100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					74,37	74,37			74,37	
332315400000	P	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA					12.366,65	12.366,65			12.366,65	
332315400000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					515,00	515,00			515,00	
332315400000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					11.851,65	11.851,65			11.851,65	
332315600000	P	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					35.913,80	35.913,80			35.913,80	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.38

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
332315600000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					35 913,80	35 913,80			35 913,80	
332319900000	P	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ					10 540 416,72	10 540.416,72	1.471.472,13	1 471 472,13	9.068 944,59	
332319900000 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					143 314,26	143.314,26			143.314,26	
332319900000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					5 930,27	5.930,27			5 930,27	
332319900000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					38.293,21	38.293,21			38.293,21	
332319900000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2.388,51	2.388,51			2.388,51	
332319900000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					4 052.524,12	4.052.524,12	8,18	8,18	4.052 515,94	
332319900000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					4.109 605,97	4.109.605,97	1 377 926,05	1 377 926,05	2 731 679,92	
332319900000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 188.360,38	2.188.360,38	93 537,90	93 537,90	2.094.822,48	
332400000000		CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO					57.804,94	57 804,94			57 804,94	
332410000000	P	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO					57.804,94	57 804,94			57.804,94	
332410000000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					8.645,00	8 645,00			8.645,00	
332410000000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					49 159,94	49 159,94			49 159,94	
333000000000		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO					14 037,10	14 037,10			14.037,10	
333100000000		DEPRECIAÇÃO					14 037,10	14 037,10			14.037,10	
333110000000		DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO					14 037,10	14 037,10			14 037,10	
333110100000		DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO					14 037,10	14 037,10			14 037,10	
333110101000	P	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS					14 037,10	14 037,10			14 037,10	
333110101000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					643,11	643,11			643,11	
333110101000 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					292,50	292,50			292,50	
333110101000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					160,65	160,65			160,65	
333110101000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					5 818,16	5 818,16			5 818,16	
333110101000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					7 122,68	7 122,68			7 122,68	
340000000000		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS					17 251,07	17 251,07			17 251,07	
342000000000		JUROS E ENCARGOS DE MORA					85,13	85,13			85,13	
342300000000		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E					85,13	85,13			85,13	
342310000000		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E					85,13	85,13			85,13	
342310300000		MULTAS INDEDUTIVEIS					85,13	85,13			85,13	
342310302000	P	MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA					85,13	85,13			85,13	
342310302000 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					85,13	85,13			85,13	
349000000000		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -					17 165,94	17 165,94			17 165,94	
349100000000		JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS					17 165,94	17 165,94			17 165,94	
349110000000	P	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS -					17 165,94	17 165,94			17 165,94	
349110000000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					7 165,94	7 165,94			7 165,94	
349110000000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					10 000,00	10 000,00			10 000,00	
350000000000		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					36 535 948,50	36 535 948,50	135 892,92	135 892,92	36 400 055,58	
351000000000		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					26 281 541,67	26 281 541,67	1 445,97	1 445,97	26 280 095,70	
351100000000		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO					26 281.541,67	26 281 541,67	1 445,97	1 445,97	26 280 095,70	
351120000000		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO					26 281 541,67	26 281 541,67	1 445,97	1 445,97	26.280 095,70	
351120200000		REPASSE CONCEDIDO					26 281 541,67	26 281 541,67	1 445,97	1 445,97	26.280.095,70	
351120200001	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1 697 351,84	1.697 351,84			1 697.351,84	
351120200001 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.697 351,84	1.697 351,84			1 697.351,84	
351120200002	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO					3 138.030,04	3 138 030,04			3 138.030,04	

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
FLS.39
RUBRICA: 02/2779

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
351120200002.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3.138.030,04	3.138.030,04			3.138.030,04	
351120200003	P	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE					120.512,24	120.512,24			120.512,24	
351120200003.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					120.512,24	120.512,24			120.512,24	
351120200004	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO					14.177.035,66	14.177.035,66			14.177.035,66	
351120200004.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					14.177.035,66	14.177.035,66			14.177.035,66	
351120200005	P	IPAM DE CANTAGALO					2.727.594,74	2.727.594,74	1.445,97	1.445,97	2.726.148,77	
351120200005.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2.727.594,74	2.727.594,74	1.445,97	1.445,97	2.726.148,77	
351120200006	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.063.548,36	4.063.548,36			4.063.548,36	
351120200006.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.063.548,36	4.063.548,36			4.063.548,36	
351120200007	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					357.468,79	357.468,79			357.468,79	
351120200007.14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					357.468,79	357.468,79			357.468,79	
352000000000		TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS					10.102.121,45	10.102.121,45	29.252,09	29.252,09	10.072.869,36	
352200000000		TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB					10.007.110,89	10.007.110,89	29.252,09	29.252,09	9.977.858,80	
352240000000	P	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO					10.007.110,89	10.007.110,89	29.252,09	29.252,09	9.977.858,80	
352240000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					1.174,30	1.174,30			1.174,30	
352240000000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					75.839,81	75.839,81			75.839,81	
352240000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					9.930.096,78	9.930.096,78	29.252,09	29.252,09	9.900.844,69	
352300000000		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					95.010,56	95.010,56			95.010,56	
352310000000	P	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO					3.000,00	3.000,00			3.000,00	
352310000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3.000,00	3.000,00			3.000,00	
352330000000		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO					92.010,56	92.010,56			92.010,56	
352330300000	P	SUBVENÇÕES SOCIAIS					92.010,56	92.010,56			92.010,56	
352330300000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					92.010,56	92.010,56			92.010,56	
353000000000		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS					140.389,78	140.389,78	105.194,86	105.194,86	35.194,92	
353100000000		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS					140.389,78	140.389,78	105.194,86	105.194,86	35.194,92	
353110000000		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS					140.389,78	140.389,78	105.194,86	105.194,86	35.194,92	
353110300000	P	SUBVENÇÕES SOCIAIS					140.389,78	140.389,78	105.194,86	105.194,86	35.194,92	
353110300000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					125.589,78	125.589,78	105.194,86	105.194,86	20.394,92	
353110300000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					14.800,00	14.800,00			14.800,00	
355000000000		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					11.895,60	11.895,60			11.895,60	
355010000000	P	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS -					11.895,60	11.895,60			11.895,60	
355010000000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					11.895,60	11.895,60			11.895,60	
360000000000		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE					922.410,97	922.410,97			922.410,97	
361000000000		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE					354.727,07	354.727,07			354.727,07	
361700000000		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE					354.727,07	354.727,07			354.727,07	
361710000000		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE					354.727,07	354.727,07			354.727,07	
361710500000		AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA					288.174,79	288.174,79			288.174,79	
361710501000	P	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA -CANCELAMENTO -					190.070,83	190.070,83			190.070,83	
361710501000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					190.070,83	190.070,83			190.070,83	
361710503000	P	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA -CANCELAMENTO - JUROS					98.103,96	98.103,96			98.103,96	
361710503000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					98.103,96	98.103,96			98.103,96	
361710600000	P	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					66.552,28	66.552,28			66.552,28	
361710600000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					66.552,28	66.552,28			66.552,28	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.40

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Periodo		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
362000000000		PERDAS COM ALIENAÇÃO					178.014,80	178.014,80			178.014,80	
362200000000		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO					178.014,80	178.014,80			178.014,80	
362210000000		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO -					178.014,80	178.014,80			178.014,80	
362210100000		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS					178.014,80	178.014,80			178.014,80	
362210105000	P	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS					178.014,80	178.014,80			178.014,80	
362210105000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					54.560,00	54.560,00			54.560,00	
362210105000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					123.454,80	123.454,80			123.454,80	
363000000000		PERDAS INVOLUNTÁRIAS					389.669,10	389.669,10			389.669,10	
363100000000		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO					389.506,20	389.506,20			389.506,20	
363110000000		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO -					389.506,20	389.506,20			389.506,20	
363110100000		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS					389.291,20	389.291,20			389.291,20	
363110101000	P	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS,					9.871,72	9.871,72			9.871,72	
363110101000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					273,82	273,82			273,82	
363110101000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					5.191,03	5.191,03			5.191,03	
363110101000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.406,87	4.406,87			4.406,87	
363110102000	P	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA					5.636,70	5.636,70			5.636,70	
363110102000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					5.636,70	5.636,70			5.636,70	
363110103000	P	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS					186.195,64	186.195,64			186.195,64	
363110103000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					2.651,07	2.651,07			2.651,07	
363110103000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					181.823,77	181.823,77			181.823,77	
363110103000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.720,80	1.720,80			1.720,80	
363110105000	P	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS					187.587,14	187.587,14			187.587,14	
363110105000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					187.587,14	187.587,14			187.587,14	
363110200000	P	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS					215,00	215,00			215,00	
363110200000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					215,00	215,00			215,00	
363300000000		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES					162,90	162,90			162,90	
363310000000		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO					162,90	162,90			162,90	
363310600000	P	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO					162,90	162,90			162,90	
363310600000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					162,90	162,90			162,90	
370000000000		TRIBUTÁRIAS					772.136,36	772.136,36	812,62	812,62	771.323,74	
372000000000		CONTRIBUIÇÕES					772.136,36	772.136,36	812,62	812,62	771.323,74	
372100000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					772.136,36	772.136,36	812,62	812,62	771.323,74	
372110000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO					772.136,36	772.136,36	812,62	812,62	771.323,74	
372110200000	P	PIS/PASEP					772.136,36	772.136,36	812,62	812,62	771.323,74	
372110200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					772.136,36	772.136,36	812,62	812,62	771.323,74	
390000000000		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS					527.505.366,10	527.505.366,10	508.237.680,50	508.237.680,50	19.267.685,60	
397000000000		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES					527.462.268,02	527.462.268,02	508.237.680,50	508.237.680,50	19.224.587,52	
397200000000		VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A					527.462.268,02	527.462.268,02	508.237.680,50	508.237.680,50	19.224.587,52	
397210000000	P	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A					527.462.268,02	527.462.268,02	508.237.680,50	508.237.680,50	19.224.587,52	
397210000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					527.462.268,02	527.462.268,02	508.237.680,50	508.237.680,50	19.224.587,52	
399000000000		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS					43.098,08	43.098,08			43.098,08	
399100000000		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS					5.871,67	5.871,67			5.871,67	
399130000000	P	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS					5.871,67	5.871,67			5.871,67	

PROCESSO Nº 205.993-9/17
FLS. 41
RUBRICA: 02/2779
CE/RJ

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Periodo		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Periodo	Até Período	No Periodo	Até Período	Débito	Crédito
399130000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					5 871,67	5 871,67			5 871,67	
399600000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					35 688,08	35 688,08			35.688,08	
399610000000	P	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO					35 688,08	35.688,08			35.688,08	
399610000000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					5 354,77	5.354,77			5.354,77	
399610000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					30 333,31	30.333,31			30.333,31	
399900000000		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE					1 538,33	1.538,33			1.538,33	
399910000000		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE					1.538,33	1.538,33			1.538,33	
399919900000	P	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS					1 538,33	1 538,33			1.538,33	
399919900000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 538,33	1 538,33			1 538,33	
400000000000		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA					2 897 450,42	2 897.450,42	145 710 674,04	145 710 674,04		142 813 223,62
410000000000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					32 001,40	32.001,40	6 444 307,32	6 444 307,32		6.412 305,92
411000000000		IMPOSTOS					32 001,40	32 001,40	5 896 266,54	5 896 266,54		5 864 265,14
411200000000		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA							2 181 657,54	2 181 657,54		2.181 657,54
411210000000		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA -							2 181 657,54	2 181 657,54		2.181 657,54
411210200000	P	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL							529.122,56	529 122,56		529 122,56
411210200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							529 122,56	529 122,56		529 122,56
411210300000		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER							1 378 129,48	1 378 129,48		1 378 129,48
411210301000	P	IR - PESSOAS FISICAS							483 104,31	483 104,31		483 104,31
411210301000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							483 104,31	483 104,31		483 104,31
411210302000	P	IR - PESSOAS JURIDICAS							895 025,17	895 025,17		895 025,17
411210302000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							895 025,17	895 025,17		895 025,17
411210400000	P	ITBI							274 405,50	274 405,50		274 405,50
411210400000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							274 405,50	274 405,50		274 405,50
411300000000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO					32 001,40	32 001,40	3 236 183,77	3 236 183,77		3.204 182,37
411310000000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -					32 001,40	32 001,40	3 236 183,77	3 236 183,77		3 204 182,37
411310200000	P	ISS					32 001,40	32 001,40	3 202 133,75	3 202 133,75		3 170 132,35
411310200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					32 001,40	32 001,40	3 202 133,75	3 202 133,75		3 170 132,35
411310300000	P	TAXA ADMINISTRATIVA							34 050,02	34 050,02		34 050,02
411310300000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							34 050,02	34 050,02		34 050,02
411900000000		OUTROS IMPOSTOS							478 425,23	478 425,23		478 425,23
411910000000	P	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO							478 425,23	478 425,23		478 425,23
411910000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							478 425,23	478 425,23		478 425,23
412000000000		TAXAS							463 917,82	463 917,82		463 917,82
412100000000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA							149 089,93	149 089,93		149 089,93
412110000000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA -							149 089,93	149 089,93		149 089,93
412111100000		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							3 458,19	3 458,19		3 458,19
412111101000	P	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA -							2 328,97	2 328,97		2 328,97
412111101000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							2 328,97	2 328,97		2 328,97
412111102000	P	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA -							1 129,22	1 129,22		1 129,22
412111102000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1 129,22	1 129,22		1 129,22
412111500000		TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO							2 821,72	2 821,72		2 821,72
412111501000	P	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL							2.821,72	2 821,72		2 821,72
412111501000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							2.821,72	2 821,72		2 821,72

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.42

IMPRESSÃO: Marida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA.. AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
412117300000	P	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE							136.567,99	136.567,99		136.567,99
412117300000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							136.567,99	136.567,99		136.567,99
412119900000	P	OUTRAS TAXAS PELA PODER DE POLICIA							6.242,03	6.242,03		6.242,03
412119900000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							6.242,03	6.242,03		6.242,03
412200000000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							314.827,89	314.827,89		314.827,89
412210000000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO							314.827,89	314.827,89		314.827,89
412217400000	P	TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA							69,72	69,72		69,72
412217400000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							69,72	69,72		69,72
412219900000	P	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							314.758,17	314.758,17		314.758,17
412219900000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							314.758,17	314.758,17		314.758,17
413000000000		CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							84.122,96	84.122,96		84.122,96
413900000000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							84.122,96	84.122,96		84.122,96
413910000000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO							84.122,96	84.122,96		84.122,96
413910100000	P	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							84.122,96	84.122,96		84.122,96
413910100000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							84.122,96	84.122,96		84.122,96
420000000000		CONTRIBUIÇÕES					87.453,51	87.453,51	7.223.894,99	7.223.894,99		7.136.441,48
421000000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					87.453,51	87.453,51	6.454.949,04	6.454.949,04		6.367.495,53
421100000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS					87.453,51	87.453,51	6.454.949,04	6.454.949,04		6.367.495,53
421110000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO							2.439.939,58	2.439.939,58		2.439.939,58
421110100000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS							21.499,20	21.499,20		21.499,20
421110101000	P	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS							21.499,20	21.499,20		21.499,20
421110101000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							21.499,20	21.499,20		21.499,20
421110200000		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS							2.418.440,38	2.418.440,38		2.418.440,38
421110201000	P	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS							2.396.361,18	2.396.361,18		2.396.361,18
421110201000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							2.396.361,18	2.396.361,18		2.396.361,18
421110202000	P	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS							18.980,26	18.980,26		18.980,26
421110202000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							18.980,26	18.980,26		18.980,26
421110203000	P	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS							3.098,94	3.098,94		3.098,94
421110203000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							3.098,94	3.098,94		3.098,94
421120000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS					87.453,51	87.453,51	4.001.759,63	4.001.759,63		3.914.306,12
421120100000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS					87.453,51	87.453,51	4.001.759,63	4.001.759,63		3.914.306,12
421120101000	P	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT CIVIL - RPPS					87.453,51	87.453,51	4.001.759,63	4.001.759,63		3.914.306,12
421120101000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					87.453,51	87.453,51	4.001.759,63	4.001.759,63		3.914.306,12
421130000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO							9.590,13	9.590,13		9.590,13
421130100000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS							9.590,13	9.590,13		9.590,13
421130101000	P	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT CIVIL - RPPS							9.590,13	9.590,13		9.590,13
421130101000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							9.590,13	9.590,13		9.590,13
421150000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICIPIO							3.659,70	3.659,70		3.659,70
421150100000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS							3.659,70	3.659,70		3.659,70
421150101000	P	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT CIVIL - RPPS							3.659,70	3.659,70		3.659,70
421150101000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							3.659,70	3.659,70		3.659,70
423000000000		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							768.945,95	768.945,95		768.945,95
423010000000		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO							768.945,95	768.945,95		768.945,95

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.43

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA.. AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
423010100000	P	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							768 945,95	768 945,95		768 945,95
423010100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							768 945,95	768 945,95		768 945,95
430000000000		EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS							106 184,21	106 184,21		106 184,21
433000000000		EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							106 184,21	106 184,21		106 184,21
433100000000		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E							106 184,21	106 184,21		106 184,21
433110000000		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E							106 184,21	106 184,21		106 184,21
433110200000	P	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO							78 288,62	78 288,62		78 288,62
433110200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							78 288,62	78 288,62		78 288,62
433110300000	P	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO							9 994,00	9 994,00		9 994,00
433110300000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							9 994,00	9 994,00		9 994,00
433112300000	P	CONCESSAO E PERMISSAO - SERV. DE TRANSPORT							17 779,64	17 779,64		17 779,64
433112300000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							17 779,64	17 779,64		17 779,64
433119900000	P	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS							121,95	121,95		121,95
433119900000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							121,95	121,95		121,95
440000000000		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS					0,04	0,04	2 640 398,22	2 640 398,22		2 640 398,18
442000000000		JUROS E ENCARGOS DE MORA							289 519,04	289 519,04		289 519,04
442400000000		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS							244 703,65	244 703,65		244 703,65
442410000000		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS							244 703,65	244 703,65		244 703,65
442410500000	P	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU							2 543,98	2 543,98		2 543,98
442410500000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							2 543,98	2 543,98		2 543,98
442410700000	P	MULTAS E JUROS SOBRE ISS							48 119,03	48 119,03		48 119,03
442410700000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							48 119,03	48 119,03		48 119,03
442411600000	P	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA							39 304,60	39 304,60		39 304,60
442411600000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							39 304,60	39 304,60		39 304,60
442419900000	P	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS							154 736,04	154 736,04		154 736,04
442419900000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							154 736,04	154 736,04		154 736,04
442900000000		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA							44 815,39	44 815,39		44 815,39
442910000000	P	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO							44 815,39	44 815,39		44 815,39
442910000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							756,92	756,92		756,92
442910000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							44 058,47	44 058,47		44 058,47
443000000000		VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS							1 076 562,35	1 076 562,35		1 076 562,35
443200000000		VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS							1 076 562,35	1 076 562,35		1 076 562,35
443210000000	P	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS							1 076 562,35	1 076 562,35		1 076 562,35
443210000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1 076 562,35	1 076 562,35		1 076 562,35
445000000000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES					0,04	0,04	1 247 754,90	1 247 754,90		1 247 754,86
445100000000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS					0,04	0,04	289 993,79	289 993,79		289 993,75
445110000000	P	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -					0,04	0,04	289 993,79	289 993,79		289 993,75
445110000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							8 153,18	8 153,18		8 153,18
445110000000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							68 705,36	68 705,36		68 705,36
445110000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					0,04	0,04	213 135,25	213 135,25		213 135,21
445200000000		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS							957 761,11	957 761,11		957 761,11
445210000000	P	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS -							957 761,11	957 761,11		957 761,11
445210000000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							22 886,43	22 886,43		22 886,43

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.44

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
445210000000 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							796 426,72	796 426,72		796 426,72
445210000000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							137.741,93	137 741,93		137 741,93
445210000000 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							706,03	706,03		706,03
449000000000		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -							26.561,93	26.561,93		26 561,93
449010000000	P	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -							26.561,93	26.561,93		26 561,93
449010000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							26.561,93	26 561,93		26 561,93
450000000000		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS					2.777 995,47	2 777 995,47	105.862.374,41	105 862.374,41		103 084 378,94
451000000000		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS							26.701.217,55	26 701 217,55		26 701 217,55
451100000000		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO							26.281.541,66	26 281 541,66		26 281 541,66
451120000000		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO							26.281.541,66	26 281 541,66		26 281 541,66
451120200000		REPASSE RECEBIDO							26.281.541,66	26 281 541,66		26 281 541,66
451120200001	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							1 692.263,75	1 692 263,75		1 692 263,75
451120200001 15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							1.692.263,75	1 692.263,75		1 692 263,75
451120200002	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO							3 143.118,12	3 143 118,12		3 143 118,12
451120200002 19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							3.143.118,12	3 143 118,12		3 143 118,12
451120200003	P	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE							120.512,24	120 512,24		120 512,24
451120200003 16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E							120.512,24	120 512,24		120 512,24
451120200004	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO							14.177.035,66	14 177 035,66		14 177 035,66
451120200004 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							14 177 035,66	14 177 035,66		14 177 035,66
451120200005	P	IPAM DE CANTAGALO							2.727 594,74	2 727 594,74		2 727 594,74
451120200005 17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							2.727 594,74	2 727 594,74		2 727 594,74
451120200006	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO							4 063 548,36	4 063 548,36		4 063 548,36
451120200006 14	P	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO							4.063 548,36	4.063 548,36		4 063 548,36
451120200007	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							357 468,79	357 468,79		357 468,79
451120200007 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							357 468,79	357 468,79		357 468,79
451200000000		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE							419 675,89	419 675,89		419 675,89
451220000000		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE							419 675,89	419 675,89		419 675,89
451220200000		TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS -							419 675,89	419 675,89		419 675,89
451220204000	P	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS							136 797,30	136 797,30		136 797,30
451220204000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							6.607,31	6 607,31		6 607,31
451220204000 9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							130 189,99	130 189,99		130 189,99
451220299000	P	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS							282 878,59	282 878,59		282 878,59
451220299000 18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							282 878,59	282 878,59		282 878,59
452000000000		TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS					2 776 433,91	2 776 433,91	71.844.556,24	71 844 556,24		69 068 122,33
452100000000		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS					2 776 433,91	2 776 433,91	70.253.085,49	70 253 085,49		67 476 651,58
452130000000		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE					2 391 070,48	2 391 070,48	30 111 318,04	30 111 318,04		27 720 247,56
452130200000	P	COTA-PARTE FPM							14.398 720,55	14 398 720,55		14 398 720,55
452130200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							14.398.720,55	14.398 720,55		14 398 720,55
452130300000	P	COTA-PARTE ITR							73 145,13	73 145,13		73 145,13
452130300000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							73 145,13	73 145,13		73 145,13
452130600000	P	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA					2.391 070,48	2 391 070,48	7.221 290,34	7.221 290,34		4 830 219,86
452130600000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							2.176 900,00	2.176 900,00		2 176 900,00
452130600000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 391 070,48	2.391 070,48	5.044.390,34	5.044 390,34		2.653 319,86

PROCESSO Nº 205.993-9/17
TCE/RJ
RUBRICA: 02/2779 FLS.45

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
452130700000	P	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS							6 099 368,15	6 099 368,15		6 099 368,15
452130700000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							6.099.368,15	6 099 368,15		6 099 368,15
452130800000	P	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE							317 778,28	317 778,28		317 778,28
452130800000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							317 778,28	317 778,28		317 778,28
452130900000	P	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO							1 700 447,32	1.700.447,32		1.700 447,32
452130900000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1.700.447,32	1.700.447,32		1.700.447,32
452131000000	P	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO -							123 231,60	123.231,60		123.231,60
452131000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							123 231,60	123.231,60		123 231,60
452139900000	P	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO							177 336,67	177 336,67		177 336,67
452139900000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							177 336,67	177 336,67		177 336,67
452140000000		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE					385.363,43	385.363,43	40 141 767,45	40.141 767,45		39 756 404,02
452140100000	P	COTA-PARTE ICMS					217 363,43	217.363,43	34 495 145,06	34.495 145,06		34 277 781,63
452140100000.19	P	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							379 199,14	379 199,14		379 199,14
452140100000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					217 363,43	217.363,43	34 115 945,92	34.115.945,92		33.898 582,49
452140200000	P	COTA-PARTE IPVA							1 235 003,57	1.235 003,57		1 235.003,57
452140200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1 235 003,57	1 235 003,57		1 235 003,57
452140300000	P	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO							674 348,98	674 348,98		674 348,98
452140300000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							674 348,98	674 348,98		674 348,98
452140400000	P	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO							50 559,33	50 559,33		50 559,33
452140400000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							50 559,33	50 559,33		50 559,33
452140500000	P	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA					168 000,00	168.000,00	1 706 710,51	1 706 710,51		1 538 710,51
452140500000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					168 000,00	168.000,00	1 706 710,51	1 706 710,51		1 538 710,51
452140600000	P	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA							1 980 000,00	1.980.000,00		1 980 000,00
452140600000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							1 980 000,00	1 980 000,00		1.980.000,00
452300000000		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							1 591 470,75	1.591 470,75		1.591 470,75
452330000000		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO							1 350 360,90	1 350 360,90		1 350 360,90
452339900000	P	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							1 350 360,90	1 350 360,90		1 350 360,90
452339900000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							320 000,00	320 000,00		320 000,00
452339900000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1 030 360,90	1 030 360,90		1 030 360,90
452340000000		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO							241 109,85	241 109,85		241 109,85
452349900000	P	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							241 109,85	241 109,85		241 109,85
452349900000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							241 109,85	241 109,85		241 109,85
454000000000		TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS							7 277 934,95	7 277 934,95		7.277 934,95
454010000000		TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES							7 277 934,95	7 277 934,95		7.277 934,95
454010200000	P	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO							7 277 934,95	7 277 934,95		7 277 934,95
454010200000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							7 277 934,95	7 277 934,95		7 277 934,95
457000000000		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA					1 561,56	1 561,56	38 665,67	38.665,67		37 104,11
457100000000		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES					1 561,56	1.561,56	38 665,67	38 665,67		37 104,11
457130000000		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER					1 561,56	1 561,56	38 665,67	38.665,67		37 104,11
457130600000	P	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1 561,56	1 561,56	38 665,67	38.665,67		37 104,11
457130600000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							354,90	354,90		354,90
457130600000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							31,40	31,40		31,40
457130600000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 561,56	1.561,56	8.785,27	8.785,27		7 223,71

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.46

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA.. AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
457130600000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							29.494,10	29.494,10		29.494,10
460000000000		VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE							1 038.555,40	1.038.555,40		1 038 555,40
461000000000		REAVALIAÇÃO DE ATIVOS							744.629,26	744.629,26		744 629,26
461100000000		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO							744.629,26	744.629,26		744 629,26
461110000000		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO							744.629,26	744 629,26		744.629,26
461110200000		REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							744.629,26	744.629,26		744 629,26
461110299000	P	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS							744.629,26	744 629,26		744 629,26
461110299000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							744 629,26	744 629,26		744 629,26
463000000000		GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS							153 299,11	153 299,11		153 299,11
463900000000		OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS							153 299,11	153 299,11		153 299,11
463910000000	P	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS -							153 299,11	153 299,11		153 299,11
463910000000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							153 299,11	153.299,11		153 299,11
464000000000		DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS							140 627,03	140.627,03		140 627,03
464010000000	P	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS -							140 627,03	140 627,03		140 627,03
464010000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							140.627,03	140.627,03		140 627,03
490000000000		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS							22 394.959,49	22 394 959,49		22 394 959,49
497000000000		REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS							20 663 468,41	20 663 468,41		20 663 468,41
497100000000		REVERSÃO DE PROVISÕES							20 663 468,41	20 663 468,41		20 663 468,41
497110000000		REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO							20 663 468,41	20 663 468,41		20 663 468,41
497110200000	P	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMATICAS							20 663 468,41	20 663 468,41		20 663 468,41
497110200000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							20 663 468,41	20.663 468,41		20 663 468,41
499000000000		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS							1 731 491,08	1 731 491,08		1 731 491,08
499100000000		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS							1 639 690,25	1 639 690,25		1 639 690,25
499130000000	P	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS							1 639 690,25	1 639 690,25		1 639 690,25
499130000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							1 639 690,25	1 639 690,25		1 639 690,25
499900000000		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES							91 800,83	91 800,83		91 800,83
499910000000	P	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES							91 800,83	91 800,83		91 800,83
499910000000.15	P	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							1 351,18	1 351,18		1 351,18
499910000000.16	P	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE							1 930,15	1 930,15		1 930,15
499910000000.17	P	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							1 455,78	1 455,78		1 455,78
499910000000.18	P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							3 343,91	3 343,91		3 343,91
499910000000.9	P	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							83 719,81	83 719,81		83 719,81
500000000000		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E	6 213 351,86		6 213 351,86		309 309 534,16	309 309 534,16	48 284 727,06	48 284 727,06	267 238 158,96	
520000000000		ORÇAMENTO APROVADO					304 957 881,87	304 957 881,87	43 933 074,77	43 933 074,77	261 024 807,10	
521000000000		PREVISÃO DA RECEITA					102 246 009,00	102 246 009,00	10 994 509,00	10 994 509,00	91 251 500,00	
521100000000		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA					102 246 009,00	102 246 009,00	10 994 509,00	10 994 509,00	91 251 500,00	
521110000000	O	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA					102 246 009,00	102 246 009,00			102 246 009,00	
521110000000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					598 750,00	598 750,00			598 750,00	
521110000000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					33 500,00	33.500,00			33.500,00	
521110000000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					10 208 900,00	10 208 900,00			10 208 900,00	
521110000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					7 743 500,00	7.743 500,00			7 743 500,00	
521110000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					1 712.445,00	1.712.445,00			1 712 445,00	
521110000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					81 948.914,00	81.948.914,00			81 948 914,00	

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.47

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
521120000000		(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA							10.994.509,00	10.994.509,00		10.994.509,00
521120100000		(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E							10.994.509,00	10.994.509,00		10.994.509,00
521120101000	O	(-) FUNDEB							10.994.509,00	10.994.509,00		10.994.509,00
521120101000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							310.509,00	310.509,00		310.509,00
521120101000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							10.684.000,00	10.684.000,00		10.684.000,00
522000000000		FIXAÇÃO DA DESPESA					202.711.872,87	202.711.872,87	32.938.565,77	32.938.565,77	169.773.307,10	
522100000000		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					120.984.442,58	120.984.442,58	29.502.054,96	29.502.054,96	91.482.387,62	
522110000000		DOTAÇÃO INICIAL					90.400.809,68	90.400.809,68			90.400.809,68	
522110100000	O	CREDITO INICIAL					90.400.809,68	90.400.809,68			90.400.809,68	
522110100000.14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3.113.787,39	3.113.787,39			3.113.787,39	
522110100000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					3.608.500,00	3.608.500,00			3.608.500,00	
522110100000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					373.500,00	373.500,00			373.500,00	
522110100000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					11.040.900,00	11.040.900,00			11.040.900,00	
522110100000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					23.587.000,00	23.587.000,00			23.587.000,00	
522110100000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					3.979.200,00	3.979.200,00			3.979.200,00	
522110100000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					44.697.922,29	44.697.922,29			44.697.922,29	
522120000000		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO					10.555.070,28	10.555.070,28			10.555.070,28	
522120100000	O	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR					10.545.070,28	10.545.070,28			10.545.070,28	
522120100000.14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					108.970,63	108.970,63			108.970,63	
522120100000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					367.600,00	367.600,00			367.600,00	
522120100000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					6.000,00	6.000,00			6.000,00	
522120100000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					951.100,00	951.100,00			951.100,00	
522120100000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					3.083.677,13	3.083.677,13			3.083.677,13	
522120100000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					612.700,00	612.700,00			612.700,00	
522120100000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					5.415.022,52	5.415.022,52			5.415.022,52	
522120200000		CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL					10.000,00	10.000,00			10.000,00	
522120201000	O	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS					10.000,00	10.000,00			10.000,00	
522120201000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					10.000,00	10.000,00			10.000,00	
522130000000		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE					20.028.562,62	20.028.562,62	20.028.562,62	20.028.562,62		
522130200000	O	EXCESSO DE ARRECADACAO					689.995,32	689.995,32			689.995,32	
522130200000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					689.995,32	689.995,32			689.995,32	
522130300000	O	ANULACAO DE DOTACAO					9.473.492,34	9.473.492,34			9.473.492,34	
522130300000.14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					108.970,63	108.970,63			108.970,63	
522130300000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					367.600,00	367.600,00			367.600,00	
522130300000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					6.000,00	6.000,00			6.000,00	
522130300000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					961.100,00	961.100,00			961.100,00	
522130300000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					2.783.677,13	2.783.677,13			2.783.677,13	
522130300000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					612.700,00	612.700,00			612.700,00	
522130300000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.633.444,58	4.633.444,58			4.633.444,58	
522130600000	O	DOTACAO TRANSFERIDA					300.000,00	300.000,00			300.000,00	
522130600000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					300.000,00	300.000,00			300.000,00	
522130700000	O	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES					91.582,62	91.582,62			91.582,62	
522130700000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					91.582,62	91.582,62			91.582,62	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.48

IMPRESSÃO: Marilca Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA...AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
522130900000	O	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES							9.473.492,34	9 473 492,34		9 473.492,34
522130900000 14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO							9.900,00	9 900,00		9 900,00
522130900000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							352.600,00	352.600,00		352 600,00
522130900000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E							6.000,00	6 000,00		6 000,00
522130900000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							411.100,00	411 100,00		411 100,00
522130900000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							2.018.677,13	2 018 677,13		2 018 677,13
522130900000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							612.700,00	612 700,00		612 700,00
522130900000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							6.062.515,21	6 062 515,21		6 062 515,21
522139900000	O	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE					9.473.492,34	9 473 492,34	10.555.070,28	10 555 070,28		1 081 577,94
522139900000 14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					9.900,00	9 900,00	108 970,63	108 970,63		99 070,63
522139900000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					352.600,00	352 600,00	367.600,00	367 600,00		15 000,00
522139900000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					6.000,00	6 000,00	6.000,00	6 000,00		
522139900000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					411.100,00	411 100,00	961.100,00	961 100,00		550 000,00
522139900000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					2.018.677,13	2 018 677,13	3.083.677,13	3 083 677,13		1 065 000,00
522139900000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					612.700,00	612 700,00	612.700,00	612 700,00		
522139900000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					6.062 515,21	6 062 515,21	5.415.022,52	5 415 022,52	647 492,69	
522190000000		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO							9.473.492,34	9 473 492,34		9 473 492,34
522190400000	O	(-)CANCELAMENTO DE DOTACOES							9.473.492,34	9 473 492,34		9 473 492,34
522190400000 14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO							9.900,00	9 900,00		9 900,00
522190400000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							352.600,00	352.600,00		352 600,00
522190400000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E							6.000,00	6.000,00		6 000,00
522190400000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							411.100,00	411 100,00		411 100,00
522190400000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							2.018.677,13	2 018 677,13		2 018 677,13
522190400000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							612.700,00	612 700,00		612 700,00
522190400000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							6.062.515,21	6 062 515,21		6 062 515,21
522900000000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					81 727.430,29	81 727 430,29	3 436 510,81	3 436 510,81	78 290 919,48	
522920000000		EMPENHOS POR EMISSÃO					81 727 430,29	81 727 430,29	3 436 510,81	3 436 510,81	78 290 919,48	
522920100000		EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO					81 727 430,29	81 727 430,29	3 436 510,81	3 436 510,81	78 290 919,48	
522920101000	O	EMISSAO DE EMPENHOS					81 727 430,29	81 727 430,29			81 727 430,29	
522920101000 14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 706.079,57	3 706 079,57			3 706.079,57	
522920101000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 249 213,27	2 249 213,27			2 249 213,27	
522920101000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					162 437,24	162 437,24			162 437,24	
522920101000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					11 482 274,34	11 482 274,34			11 482.274,34	
522920101000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					22.416.984,17	22.416 984,17			22 416 984,17	
522920101000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					3 405.274,21	3 405 274,21			3 405 274,21	
522920101000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					38 305 167,49	38 305 167,49			38 305 167,49	
522920103000	O	(-)ANULACAO DE EMPENHOS							3 436 510,81	3 436 510,81		3 436 510,81
522920103000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							353 745,17	353 745,17		353 745,17
522920103000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E							5 514,45	5 514,45		5 514,45
522920103000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							9 128,50	9.128,50		9 128,50
522920103000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							890 152,61	890.152,61		890 152,61
522920103000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							181.095,76	181.095,76		181 095,76
522920103000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1 996.874,32	1.996.874,32		1.996.874,32

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2719 FLS.49

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
530000000000		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.213.351,86		6.213 351,86		4.351.652,29	4.351.652,29	4.351.652,29	4 351 652,29	6 213 351,86	
531000000000		INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.793.087,54		3 793 087,54		2 069.433,79	2.069 433,79	2.069.433,79	2 069 433,79	3 793.087,54	
531100000000	O	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS					2.069.433,79	2.069.433,79			2 069 433,79	
531100000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					42.332,72	42.332,72			42.332,72	
531100000000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					2.436,15	2.436,15			2.436,15	
531100000000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					760,04	760,04			760,04	
531100000000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1.225.255,49	1.225.255,49			1 225.255,49	
531100000000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					1 552,00	1 552,00			1.552,00	
531100000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					797 097,39	797.097,39			797 097,39	
531200000000	O	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.723.653,75		1 723 653,75						1 723 653,75	
531200000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	15.229,77		15.229,77						15.229,77	
531200000000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	24.262,75		24 262,75						24.262,75	
531200000000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	448,91		448,91						448,91	
531200000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1.683.712,32		1 683 712,32						1 683 712,32	
531700000000	O	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.069.433,79		2 069 433,79				2 069 433,79	2 069 433,79		
531700000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	42.332,72		42 332,72				42 332,72	42 332,72		
531700000000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.436,15		2 436,15				2 436,15	2 436,15		
531700000000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	760,04		760,04				760,04	760,04		
531700000000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	1 225 255,49		1 225 255,49				1 225 255,49	1 225 255,49		
531700000000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1 552,00		1 552,00				1 552,00	1.552,00		
531700000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	797 097,39		797 097,39				797 097,39	797.097,39		
532000000000		INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	2 420 264,32		2 420 264,32		2 282 218,50	2 282 218,50	2 282 218,50	2 282 218,50	2 420.264,32	
532100000000	O	RP PROCESSADOS - INSCRITOS					2 282 218,50	2 282 218,50			2 282 218,50	
532100000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					86 834,01	86 834,01			86 834,01	
532100000000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					4 000,00	4.000,00			4 000,00	
532100000000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					256 528,86	256.528,86			256 528,86	
532100000000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					786 493,58	786 493,58			786 493,58	
532100000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1 148 362,05	1 148 362,05			1 148 362,05	
532200000000	O	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	138 045,82		138 045,82						138 045,82	
532200000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	138.045,82		138 045,82						138 045,82	
532700000000	O	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2 282 218,50		2 282 218,50				2 282 218,50	2 282 218,50		
532700000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	86.834,01		86 834,01				86 834,01	86.834,01		
532700000000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	4 000,00		4 000,00				4 000,00	4.000,00		
532700000000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	256 528,86		256 528,86				256.528,86	256.528,86		
532700000000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	786 493,58		786 493,58				786 493,58	786 493,58		
532700000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1 148 362,05		1 148 362,05				1 148 362,05	1 148.362,05		
600000000000		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		6 213 351,86		6 213 351,86	543 468.672,39	543 468.672,39	804 493 479,49	804 493 479,49		267 238 158,96
620000000000		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					531 764 469,13	531 764.469,13	792 789 276,23	792 789.276,23		261.024.807,10
621000000000		EXECUÇÃO DA RECEITA					117 574 849,00	117 574.849,00	208 826 349,00	208.826.349,00		91.251.500,00
621100000000	O	RECEITA A REALIZAR					104 757 741,20	104.757.741,20	115 063 116,80	115.063 116,80		10 305.375,60
621100000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					342.370,79	342.370,79	598.750,00	598.750,00		256.379,21
621100000000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					1 930,15	1.930,15	33 500,00	33.500,00		31.569,85
621100000000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					11 105.047,17	11.105.047,17	10 210.074,30	10.210.074,30	894 972,87	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.50

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
621100000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					6 883 974,47	6.883 974,47	7 745.061,56	7.745.061,56		861.087,09
621100000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					690 414,17	690.414,17	1 788 284,81	1.788.284,81		1.097.870,64
621100000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					85.734.004,45	85.734.004,45	94 687 446,13	94.687.446,13		8.953.441,68
621200000000	O	RECEITA REALIZADA					2.809.996,91	2.809.996,91	93 733.980,11	93.733.980,11		90.923.983,20
621200000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							342 370,79	342.370,79		342.370,79
621200000000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE							1.930,15	1.930,15		1.930,15
621200000000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							11 105 047,17	11.105.047,17		11 105.047,17
621200000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					1 561,56	1.561,56	6 883 974,47	6.883 974,47		6 882.412,91
621200000000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							379 905,17	379.905,17		379.905,17
621200000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 808 435,35	2.808.435,35	75 020 752,36	75.020 752,36		72.212.317,01
621300000000		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA					10.007 110,89	10.007.110,89	29 252,09	29.252,09	9.977 858,80	
621310000000		(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E					10.007 110,89	10.007.110,89	29 252,09	29.252,09	9 977 858,80	
621310100000	O	(-) FUNDEB					10.007 110,89	10.007.110,89	29 252,09	29.252,09	9 977 858,80	
621310100000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					1 174,30	1.174,30			1 174,30	
621310100000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					75 839,81	75.839,81			75 839,81	
621310100000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					9 930 096,78	9.930.096,78	29 252,09	29 252,09	9 900 844,69	
622000000000		EXECUÇÃO DA DESPESA					414 189 620,13	414 189 620,13	583 962 927,23	583.962 927,23		169 773.307,10
622100000000		DISPONIBILIDADES DE CREDITO					255 670 271,38	255.670.271,38	347 152 659,00	347 152 659,00		91 482.387,62
622110000000	O	CREDITO DISPONÍVEL					94 175 922,63	94 175.922,63	107 367 390,77	107.367 390,77		13 191.468,14
622110000000.14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 715 979,57	3 715 979,57	3 222 758,02	3.222 758,02	493 221,55	
622110000000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 601 813,27	2.601.813,27	4 329 845,17	4.329 845,17		1 728.031,90
622110000000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					168 437,24	168 437,24	385 014,45	385 014,45		216 577,21
622110000000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					11.893 374,34	11 893 374,34	12 011 128,50	12.011.128,50		117 754,16
622110000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					24 435 661,30	24 435 661,30	27 560 829,74	27.560.829,74		3 125 168,44
622110000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					4 017 974,21	4.017.974,21	4 772 995,76	4.772.995,76		755 021,55
622110000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					47 342 682,70	47 342 682,70	55 084 819,13	55.084 819,13		7 742.136,43
622120000000		CREDITO INDISPONÍVEL					2 975 000,00	2 975 000,00	2 975 000,00	2.975 000,00		
622120100000	O	BLOQUEIO DE CREDITO					2 975 000,00	2 975 000,00	2 975 000,00	2.975 000,00		
622120100000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 975 000,00	2 975 000,00	2 975 000,00	2.975 000,00		
622130000000		CREDITO UTILIZADO					158 519 348,75	158 519 348,75	236 810 268,23	236.810.268,23		78 290 919,48
622130100000	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR					81 881 394,81	81 881.394,81	83 450 340,27	83.450.340,27		1 568.945,46
622130100000 14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 701 249,57	3.701 249,57	3 706 079,57	3.706.079,57		4 830,00
622130100000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 244 360,27	2 244.360,27	2 249 913,27	2.249 913,27		5 553,00
622130100000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					155 727,61	155.727,61	164 073,39	164 073,39		8 345,78
622130100000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					11 481 659,34	11.481 659,34	11 482 324,34	11.482.324,34		665,00
622130100000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					22 056 763,67	22.056.763,67	22 497 592,55	22.497 592,55		440.828,88
622130100000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					4 782 650,26	4 782.650,26	4 783 200,26	4.783.200,26		550,00
622130100000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					37 458 984,09	37.458 984,09	38 567 156,89	38.567.156,89		1.108.172,80
622130300000	O	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR					76 526 447,62	76.526 447,62	78 556 390,32	78.556.390,32		2.029 942,70
622130300000.14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 701 249,57	3.701.249,57	3 701 249,57	3.701.249,57		
622130300000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1 857 722,87	1.857 722,87	1 890 615,10	1.890.615,10		32.892,23
622130300000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					151 849,31	151.849,31	151 849,31	151.849,31		
622130300000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					11 261 690,88	11.261.690,88	11.472 530,84	11.472.530,84		210.839,96

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.51

IMPRESSÃO: Manida Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
622130300000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					20 776 904,45	20.776.904,45	21.242.893,58	21.242.893,58		465.989,13
622130300000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					4 068 674,79	4.068.674,79	4.635.141,16	4.635 141,16		566.466,37
622130300000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					34 708 355,75	34.708.355,75	35.462.110,76	35.462.110,76		753.755,01
622130400000	O	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO					111.506,32	111 506,32	74.803.537,64	74.803.537,64		74.692.031,32
622130400000.14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO							3 701.249,57	3.701.249,57		3.701.249,57
622130400000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							1.857.022,87	1.857.022,87		1.857.022,87
622130400000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					1.636,15	1.636,15	150.213,16	150.213,16		148.577,01
622130400000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							11.261.640,88	11.261 640,88		11.261.640,88
622130400000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					76 282,52	76.282,52	20.696 296,07	20 696.296,07		20.620.013,55
622130400000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					33 586,66	33.586,66	2 690.748,74	2.690.748,74		2.657 162,08
622130400000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					0,99	0,99	34.446.366,35	34.446.366,35		34.446.365,36
622900000000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					158 519 348,75	158.519.348,75	236.810.268,23	236.810 268,23		78.290.919,48
622920000000		EMISSAO DE EMPENHO					158 519 348,75	158.519.348,75	236 810.268,23	236.810.268,23		78.290.919,48
622920100000		EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO					158 519.348,75	158.519.348,75	236 810 268,23	236.810.268,23		78.290.919,48
622920101000	O	EMPENHOS A LIQUIDAR					81 881 394,81	81.881.394,81	83 450.340,27	83.450 340,27		1.568.945,46
622920101000 14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 701 249,57	3.701.249,57	3 706.079,57	3 706 079,57		4.830,00
622920101000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 244 360,27	2.244.360,27	2 249 913,27	2.249.913,27		5.553,00
622920101000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					155 727,61	155 727,61	164 073,39	164 073,39		8 345,78
622920101000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					11 481 659,34	11.481 659,34	11.482 324,34	11.482 324,34		665,00
622920101000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					22 056 763,67	22 056.763,67	22 497 592,55	22 497 592,55		440.828,88
622920101000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					4 782 650,26	4.782.650,26	4 783 200,26	4.783 200,26		550,00
622920101000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					37 458 984,09	37 458.984,09	38 567 156,89	38.567 156,89		1 108 172,80
622920103000	O	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR					76 526 447,62	76.526.447,62	78 556 390,32	78.556.390,32		2.029 942,70
622920103000 14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 701 249,57	3 701.249,57	3 701 249,57	3.701 249,57		
622920103000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					1 857 722,87	1.857 722,87	1 890 615,10	1 890.615,10		32 892,23
622920103000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					151 849,31	151 849,31	151 849,31	151 849,31		
622920103000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					11 261 690,88	11.261.690,88	11 472 530,84	11 472 530,84		210 839,96
622920103000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					20 776 904,45	20.776.904,45	21 242 893,58	21 242.893,58		465 989,13
622920103000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					4 068 674,79	4.068.674,79	4 635 141,16	4.635 141,16		566 466,37
622920103000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					34 708 355,75	34.708.355,75	35 462 110,76	35.462 110,76		753 755,01
622920104000	O	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS					111 506,32	111.506,32	74 803 537,64	74 803 537,64		74.692.031,32
622920104000 14	O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO							3 701 249,57	3 701.249,57		3 701.249,57
622920104000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							1 857 022,87	1 857.022,87		1.857 022,87
622920104000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					1 636,15	1.636,15	150 213,16	150 213,16		148.577,01
622920104000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							11 261 640,88	11 261 640,88		11.261 640,88
622920104000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					76 282,52	76.282,52	20 696 296,07	20.696.296,07		20.620 013,55
622920104000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					33 586,66	33.586,66	2 690 748,74	2.690.748,74		2.657.162,08
622920104000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					0,99	0,99	34 446.366,35	34.446.366,35		34.446 365,36
630000000000		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6 213.351,86		6.213.351,86	11 704 203,26	11.704.203,26	11 704 203,26	11.704 203,26		6.213.351,86
631000000000		EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3 793.087,54		3.793.087,54	7 049 956,04	7.049.956,04	7 049 956,04	7.049.956,04		3.793.087,54
631100000000	O	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.620.422,14		1.620.422,14	2 877 208,44	2 877.208,44	2 079 833,52	2.079.833,52		823 047,22
631100000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		15 229,77		15.229,77	56 907,75	56 907,75	42 332,72	42.332,72		654,74
631100000000 16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					2.436,15	2.436,15	2.436,15	2.436,15		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.52

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
631100000000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					760,04	760,04	760,04	760,04		
631100000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		24.262,75		24 262,75	1.245.676,04	1.245 676,04	1 225.255,49	1.225.255,49		3 842,20
631100000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		448,91		448,91	1.552,00	1.552,00	1.552,00	1.552,00		448,91
631100000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1 580.480,71		1.580.480,71	1.569.876,46	1.569.876,46	807.497,12	807.497,12		818 101,37
631300000000	O	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		103 231,61		103.231,61	2.103.313,81	2 103 313,81	2.000.224,20	2.000.224,20		142,00
631300000000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					46.369,39	46.369,39	46.369,39	46.369,39		
631300000000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					2.436,15	2.436,15	2.436,15	2.436,15		
631300000000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					760,04	760,04	760,04	760,04		
631300000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					882.025,91	882.025,91	882.025,91	882.025,91		
631300000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					1.552,00	1 552,00	1 552,00	1 552,00		
631300000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		103.231,61		103.231,61	1.170.170,32	1 170.170,32	1.067.080,71	1.067.080,71		142,00
631400000000	O	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS							2.091.362,45	2 091.362,45		2 091 362,45
631400000000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							46.369,39	46 369,39		46 369,39
631400000000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE							2.436,15	2.436,15		2.436,15
631400000000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							760,04	760,04		760,04
631400000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							882.025,91	882 025,91		882 025,91
631400000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							1 552,00	1 552,00		1 552,00
631400000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1 158.218,96	1 158.218,96		1 158 218,96
631700000000		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.069 433,79		2 069 433,79	2 069.433,79	2 069 433,79				
631710000000	O	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO		2.069.433,79		2 069 433,79	2.069.433,79	2 069 433,79				
631710000000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		42 332,72		42 332,72	42.332,72	42 332,72				
631710000000.16	O	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		2 436,15		2 436,15	2.436,15	2.436,15				
631710000000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		760,04		760,04	760,04	760,04				
631710000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		1 225 255,49		1.225 255,49	1 225.255,49	1 225 255,49				
631710000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		1 552,00		1 552,00	1.552,00	1 552,00				
631710000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		797 097,39		797 097,39	797.097,39	797 097,39				
631900000000		RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS							878.535,87	878 535,87		878 535,87
631990000000	O	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP							878.535,87	878 535,87		878 535,87
631990000000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							10 538,36	10 538,36		10 538,36
631990000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							363 650,13	363 650,13		363 650,13
631990000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							504 347,38	504 347,38		504 347,38
632000000000		EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		2 420 264,32		2 420 264,32	4.654 247,22	4 654 247,22	4 654.247,22	4 654 247,22		2 420 264,32
632100000000	O	RP PROCESSADOS A PAGAR		138.045,82		138 045,82	2.372.028,72	2 372 028,72	2 282.218,50	2 282 218,50		48 235,60
632100000000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					86 818,41	86 818,41	86 834,01	86.834,01		15,60
632100000000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA					4.000,00	4.000,00	4 000,00	4 000,00		
632100000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					256.528,86	256 528,86	256 528,86	256 528,86		
632100000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					786.493,58	786.493,58	786.493,58	786 493,58		
632100000000.9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		138.045,82		138 045,82	1 238.187,87	1 238.187,87	1 148.362,05	1.148.362,05		48 220,00
632200000000	O	RP PROCESSADOS PAGOS							2.231.352,42	2.231 352,42		2 231 352,42
632200000000.15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							86.818,41	86.818,41		86.818,41
632200000000.17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							4.000,00	4.000,00		4 000,00
632200000000.18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							256.528,86	256 528,86		256.528,86
632200000000.19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E							786.493,58	786 493,58		786 493,58

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.53

IMPRESSÃO: Marilia Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA... AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
632200000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							1.097.511,57	1 097 511,57		1.097 511,57
632700000000	O	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2 282 218,50		2 282 218,50	2 282.218,50	2.282.218,50				
632700000000 15	O	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		86.834,01		86 834,01	86 834,01	86.834,01				
632700000000 17	O	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		4 000,00		4 000,00	4 000,00	4.000,00				
632700000000 18	O	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		256 528,86		256 528,86	256 528,86	256.528,86				
632700000000 19	O	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		786 493,58		786.493,58	786.493,58	786.493,58				
632700000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1 148 362,05		1 148.362,05	1 148 362,05	1.148.362,05				
632900000000		RP PROCESSADOS CANCELADOS							140 676,30	140 676,30		140 676,30
632990000000	O	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP							140 676,30	140 676,30		140 676,30
632990000000 9	O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							140 676,30	140 676,30		140 676,30
700000000000		CONTROLES DEVEDORES	30 561.166,47		30.561.166,47		286 283 229,68	286.283 229,68	172 118 242,09	172 118 242,09	144 726 154,06	
710000000000		ATOS POTENCIAIS	1.631.640,37		1.631.640,37		811 521,16	811 521,16			2 443 161,53	
711000000000		ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1 281.958,43		1 281.958,43		3 291,90	3.291,90			1 285 250,33	
711200000000		DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.281.958,43		1.281.958,43						1 281 958,43	
711210000000		DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	1 281.958,43		1 281 958,43						1 281 958,43	
711210100000	C	DIREITOS CONVENIADOS	1.281 958,43		1 281 958,43						1 281 958,43	
711210100000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	373.179,01		373 179,01						373 179,01	
711210100000 18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	908 779,42		908 779,42						908 779,42	
711900000000		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS					3 291,90	3 291,90			3 291,90	
711900000001	C	DIVERSOS RESPONSAVEIS					3 291,90	3 291,90			3 291,90	
711900000001 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 291,90	3 291,90			3 291,90	
712000000000		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	349.681,94		349 681,94		808 229,26	808 229,26			1 157 911,20	
712200000000		OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	349.681,94		349 681,94		161 996,92	161 996,92			511 678,86	
712210000000		OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	349.681,94		349.681,94		161 996,92	161 996,92			511 678,86	
712210100000	C	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	284 570,42		284 570,42		161 996,92	161 996,92			446 567,34	
712210100000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	270 070,42		270 070,42		161 996,92	161 996,92			432 067,34	
712210100000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	14 500,00		14 500,00						14 500,00	
712210200000	C	TERMO DE COOPERAÇÃO	65 111,52		65 111,52						65 111,52	
712210200000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	65 111,52		65 111,52						65 111,52	
712300000000		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS					646 232,34	646 232,34			646 232,34	
712310000000		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO					646 232,34	646 232,34			646 232,34	
712310200000	C	CONTRATOS DE SERVIÇOS					646 232,34	646 232,34			646 232,34	
712310200000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					646 232,34	646 232,34			646 232,34	
720000000000		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9 576 725,84		9 576 725,84		283 596 474,67	283 596 474,67	172 118 242,09	172 118 242,09	121 054 958,42	
721000000000		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	9 576.725,84		9 576.725,84		224 066 811,02	224 066 811,02	113 538 578,44	113 538 578,44	120 104 958,42	
721100000000		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	9 566 326,11		9 566 326,11		224 066 811,02	224 066 811,02	113 528 178,71	113 528 178,71	120 104 958,42	
721110000000	C	RECURSOS ORDINARIOS		7 174 952,83		7 174 952,83	100 684 825,59	100 684 825,59	1 980 000,00	1 980 000,00	91 529 872,76	
721110000000 14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	864,00		864,00		4 063 548,36	4 063 548,36			4 064 412,36	
721110000000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	178,70		178,70		1 990 444,12	1 990 444,12			1 990 622,82	
721110000000 16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					158 064,74	158.064,74			158 064,74	
721110000000 17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		8 320 759,59		8 320 759,59						8.320 759,59
721110000000 18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					23 736.054,79	23 736.054,79	1 980.000,00	1 980.000,00	21 756 054,79	
721110000000 19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					3 599 694,58	3 599.694,58			3 599 694,58	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.54

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
721110000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1.144.764,06		1.144.764,06		67.137.019,00	67.137.019,00			68.281.783,06	
721120000000	C	RECURSOS VINCULADOS	13.304.302,98		13.304.302,98		119.515.713,10	119.515.713,10	107.476.380,82	107.476.380,82	25.343.635,26	
721120000000.14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.063.548,36	4.063.548,36	4.063.548,36	4.063.548,36		
721120000000.15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	244.441,88		244.441,88		2.034.634,54	2.034.634,54	1.990.444,12	1.990.444,12	288.632,30	
721120000000.16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					122.442,39	122.442,39	122.442,39	122.442,39		
721120000000.17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	9.920.035,32		9.920.035,32		13.800.967,53	13.800.967,53	1.174,30	1.174,30	23.719.828,55	
721120000000.18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	2.003.772,39		2.003.772,39		21.089.018,37	21.089.018,37	21.757.616,35	21.757.616,35	1.335.174,41	
721120000000.19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					3.523.023,29	3.523.023,29	3.523.023,29	3.523.023,29		
721120000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1.136.053,39		1.136.053,39		74.882.078,62	74.882.078,62	76.018.132,01	76.018.132,01		
721130000000	C	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.436.975,96		3.436.975,96		3.866.272,33	3.866.272,33	4.071.797,89	4.071.797,89	3.231.450,40	
721130000000.15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	14.219,11		14.219,11						14.219,11	
721130000000.16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	35.622,35		35.622,35				35.622,35	35.622,35		
721130000000.17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	3.217.109,34		3.217.109,34		121,95	121,95			3.217.231,29	
721130000000.18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	28.008,24		28.008,24				28.008,24	28.008,24		
721130000000.19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	142.016,92		142.016,92		10.494,18	10.494,18	152.511,10	152.511,10		
721130000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3.855.656,20	3.855.656,20	3.855.656,20	3.855.656,20		
721200000000	C	LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	10.399,73		10.399,73				10.399,73	10.399,73		
721200000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	10.399,73		10.399,73				10.399,73	10.399,73		
722000000000	C	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					59.529.663,65	59.529.663,65	58.579.663,65	58.579.663,65	950.000,00	
722000000000.14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					4.421.017,15	4.421.017,15	4.421.017,15	4.421.017,15		
722000000000.15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO					3.026.500,00	3.026.500,00	3.026.500,00	3.026.500,00		
722000000000.16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE					373.500,00	373.500,00	373.500,00	373.500,00		
722000000000.17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL					950.000,00	950.000,00			950.000,00	
722000000000.18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					15.843.500,00	15.843.500,00	15.843.500,00	15.843.500,00		
722000000000.19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					3.979.200,00	3.979.200,00	3.979.200,00	3.979.200,00		
722000000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					30.935.946,50	30.935.946,50	30.935.946,50	30.935.946,50		
730000000000		DIVIDA ATIVA	19.220.468,76		19.220.468,76		1.861.338,25	1.861.338,25			21.081.807,01	
732000000000		CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DIVIDA ATIVA	19.220.468,76		19.220.468,76		1.861.338,25	1.861.338,25			21.081.807,01	
732100000000		INSCRIÇÃO DE CREDITOS EM DÍVIDA ATIVA	19.220.468,76		19.220.468,76		1.861.338,25	1.861.338,25			21.081.807,01	
732110000000	C	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.828.324,20		4.828.324,20		784.775,90	784.775,90			5.613.100,10	
732110000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4.828.324,20		4.828.324,20		784.775,90	784.775,90			5.613.100,10	
732120000000	C	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	14.392.144,56		14.392.144,56		1.076.562,35	1.076.562,35			15.468.706,91	
732120000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	14.392.144,56		14.392.144,56		1.076.562,35	1.076.562,35			15.468.706,91	
750000000000		CONSÓRCIOS PÚBLICOS					11.895,60	11.895,60			11.895,60	
751000000000	C	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS					11.895,60	11.895,60			11.895,60	
751000000000.18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					11.895,60	11.895,60			11.895,60	
790000000000		OUTROS CONTROLES	132.331,50		132.331,50		2.000,00	2.000,00			134.331,50	
791000000000		RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	132.331,50		132.331,50		2.000,00	2.000,00			134.331,50	
791100000000		RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS	15.000,00		15.000,00						15.000,00	
791130000000	C	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	15.000,00		15.000,00						15.000,00	
791130000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	15.000,00		15.000,00						15.000,00	
791200000000		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	117.331,50		117.331,50		2.000,00	2.000,00			119.331,50	
791210000000	C	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS					2.000,00	2.000,00			2.000,00	

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.55
CE/RJ

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
791210000000.15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					2 000,00	2.000,00			2 000,00	
791290000000	C	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	117 331,50		117 331,50						117 331,50	
791290000000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	117 331,50		117 331,50						117 331,50	
800000000000		CONTROLES CREDORES		30.561.166,47		30.561.166,47	416 238 577,69	416.238.577,69	530.403 565,28	530.403.565,28		144.726 154,06
810000000000		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS		1 631.640,37		1.631.640,37	2 748 882,94	2.748.882,94	3 560 404,10	3.560.404,10		2.443.161,53
811000000000		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		1.281.958,43		1.281.958,43	1 768 770,93	1.768.770,93	1.772.062,83	1 772 062,83		1.285.250,33
811200000000		EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		1.281 958,43		1 281.958,43	1 768 770,93	1.768.770,93	1 768 770,93	1 768.770,93		1.281 958,43
811210000000		EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		1.281.958,43		1.281.958,43	1 768 770,93	1.768.770,93	1 768 770,93	1 768.770,93		1 281.958,43
811210100000		EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		1.281.958,43		1 281.958,43	1 768 770,93	1.768.770,93	1 768 770,93	1.768.770,93		1.281.958,43
811210101000	C	CONVÊNIOS A RECEBER	1 020 731,41		1 020 731,41				1 768 770,93	1 768 770,93		748 039,52
811210101000 18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		748.039,52		748.039,52						748.039,52
811210101000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	1 768 770,93		1 768 770,93				1 768 770,93	1 768 770,93		
811210102000	C	CONVÊNIOS A COMPROVAR		2 302 689,84		2 302.689,84	1 768 770,93	1.768.770,93				533.918,91
811210102000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		373.179,01		373.179,01						373 179,01
811210102000.18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		160.739,90		160.739,90						160.739,90
811210102000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1.768 770,93		1 768 770,93	1 768 770,93	1.768.770,93				
811900000000		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS							3 291,90	3 291,90		3 291,90
811910000000		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS -							3 291,90	3 291,90		3 291,90
811910000001	C	DIVERSOS RESPONSAVEIS							3 291,90	3 291,90		3 291,90
811910000001.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							3 291,90	3 291,90		3 291,90
812000000000		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		349 681,94		349 681,94	980 112,01	980 112,01	1 788 341,27	1 788 341,27		1 157 911,20
812200000000		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		349.681,94		349 681,94	364 479,40	364.479,40	526 476,32	526.476,32		511 678,86
812210000000		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		349.681,94		349.681,94	364 479,40	364.479,40	526 476,32	526 476,32		511 678,86
812210100000		EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		284.570,42		284.570,42	364 479,40	364.479,40	526 476,32	526.476,32		446 567,34
812210101000	C	CONVÊNIOS A RECEBER		57 500,00		57 500,00	156 382,28	156.382,28	161 996,92	161 996,92		63 114,64
812210101000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					113 382,28	113 382,28	161 996,92	161 996,92		48 614,64
812210101000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		57 500,00		57 500,00	43 000,00	43.000,00				14.500,00
812210102000	C	CONVÊNIOS A COMPROVAR		70 435,00		70 435,00	114 048,56	114.048,56	113 382,28	113 382,28		69 768,72
812210102000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		50.435,00		50 435,00	94 048,56	94.048,56	113 382,28	113 382,28		69 768,72
812210102000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		20 000,00		20.000,00	20 000,00	20 000,00				
812210103000	C	CONVÊNIOS A APROVAR	63 000,00		63 000,00		94 048,56	94 048,56	157 048,56	157 048,56		
812210103000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE					94 048,56	94 048,56	94 048,56	94 048,56		
812210103000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	63 000,00		63 000,00				63 000,00	63 000,00		
812210104000	C	CONVÊNIOS APROVADOS		219 635,42		219.635,42			94 048,56	94.048,56		313.683,98
812210104000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		219.635,42		219 635,42			94 048,56	94.048,56		313 683,98
812210200000		TERMO DE COOPERAÇÃO		65 111,52		65 111,52						65 111,52
812210202000	C	TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR		65 111,52		65 111,52						65 111,52
812210202000.15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		65 111,52		65.111,52						65 111,52
812300000000		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS					615 632,61	615 632,61	1 261 864,95	1 261.864,95		646.232,34
812310000000		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO					615 632,61	615 632,61	1 261 864,95	1 261.864,95		646 232,34
812310200000		CONTRATOS DE SERVIÇOS					615 632,61	615.632,61	1 261.864,95	1 261.864,95		646.232,34
812310201000	C	A EXECUTAR					615 632,61	615.632,61	646 232,34	646 232,34		30.599,73
812310201000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					615 632,61	615.632,61	646.232,34	646.232,34		30.599,73

TCE/RJ
RUBRICA: 02/2779 FLS.56
PROCESSO Nº 205.993-9/17

IMPRESSÃO: Manica Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA_ _AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
812310202000	C	EXECUTADOS							615 632,61	615.632,61		615 632,61
812310202000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							615 632,61	615.632,61		615 632,61
820000000000		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		9 576.725,84		9 576.725,84	412 878 556,40	412.878 556,40	524 356 788,98	524.356.788,98		121 054 958,42
821000000000		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		9 576.725,84		9 576 725,84	301 734 363,45	301.734.363,45	412 262 596,03	412.262 596,03		120.104 958,42
821100000000		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		9 576 725,84		9 576.725,84	301 734 363,45	301 734 363,45	412 262 596,03	412.262.596,03		120.104 958,42
821110000000	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		2.442.824,95		2.442.824,95	122 818.017,82	122.818.017,82	126 481 942,81	126.481.942,81		6.106 749,94
821110000000 14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO		864,00		864,00	4 063 548,36	4.063.548,36	4 063 548,36	4.063 548,36		864,00
821110000000.15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		111 243,74		111.243,74	2 249 213,27	2.249 213,27	2 398 918,07	2.398 918,07		260 948,54
821110000000 16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		33 186,20		33 186,20	162 437,24	162 437,24	127 956,84	127 956,84	1 294,20	
821110000000 17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		4 665 477,61		4 665 477,61	11 483 448,64	11 483.448,64	13 841 770,41	13.841.770,41		7 023 799,38
821110000000 18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		491 760,83		491 760,83	24 400 084,06	24 400 084,06	24 294 812,87	24.294 812,87		386 489,64
821110000000.19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	783 847,21		783 847,21		3 481 114,02	3 481 114,02	3 704 119,05	3.704 119,05	560 842,18	
821110000000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	2 075 860,22		2 075 860,22		76 978 172,23	76.978 172,23	78 050 817,21	78.050 817,21	1 003 215,24	
821120000000	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		3 700 255,66		3 700 255,66	84 758 603,25	84.758 603,25	83 450 340,27	83 450 340,27		2.391 992,68
821120000000 14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 701 249,57	3 701 249,57	3 706 079,57	3.706 079,57		4 830,00
821120000000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		57 562,49		57 562,49	2 301 268,02	2 301 268,02	2 249 913,27	2.249 913,27		6 207,74
821120000000.16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		2 436,15		2 436,15	158.163,76	158 163,76	164 073,39	164 073,39		8 345,78
821120000000.17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		760,04		760,04	11 482 419,38	11 482 419,38	11 482 324,34	11.482 324,34		665,00
821120000000 18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		1 249 518,24		1 249 518,24	23 302 439,71	23 302 439,71	22 497 592,55	22 497 592,55		444 671,08
821120000000.19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		2 000,91		2 000,91	4 784 202,26	4 784 202,26	4 783 200,26	4 783 200,26		998,91
821120000000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		2 387 977,83		2 387 977,83	39 028 860,55	39 028 860,55	38 567 156,89	38 567 156,89		1 926 274,17
821130000000		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		3 433 645,23		3 433 645,23	94 072 739,87	94 072 739,87	93 072 554,47	93.072 554,47		2 433 459,83
821130100000	C	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		2 513 096,20		2 513 096,20	80 991 390,42	80 991 390,42	80 556 614,52	80.556 614,52		2 078 320,30
821130100000.14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					3 701 249,57	3 701 249,57	3 701 249,57	3.701 249,57		
821130100000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		86 834,01		86 834,01	1 990.910,67	1 990 910,67	1 936 984,49	1 936 984,49		32 907,83
821130100000.16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E					154 285,46	154 285,46	154 285,46	154 285,46		
821130100000 17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		4 000,00		4.000,00	11 266 450,92	11 266 450,92	11 473 290,88	11 473 290,88		210 839,96
821130100000 18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		256 528,86		256 528,86	21 915 459,22	21 915 459,22	22 124 919,49	22 124 919,49		465 989,13
821130100000 19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		786 493,58		786 493,58	4 856 720,37	4 856 720,37	4 636 693,16	4 636 693,16		566 466,37
821130100000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		1 379 239,75		1 379 239,75	37 106 314,21	37 106 314,21	36 529 191,47	36.529 191,47		802 117,01
821130200000	C	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		920 549,03		920 549,03	10 601 090,13	10 601 090,13	10 035 680,63	10 035 680,63		355 139,53
821130200000 14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					860 243,15	860 243,15	860 243,15	860 243,15		
821130200000.15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		3 199,45		3 199,45	284 812,28	284 812,28	284 578,83	284 578,83		2 966,00
821130200000.17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA		146 147,42		146 147,42	1 854 704,87	1 854 704,87	1 846 561,83	1.846 561,83		138 004,38
821130200000.18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		33 972,70		33 972,70	2 467 298,77	2 467 298,77	2 471 350,63	2 471 350,63		38 024,56
821130200000.19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E		137 369,64		137 369,64	300 093,34	300 093,34	292 405,73	292 405,73		129 682,03
821130200000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		599 859,82		599 859,82	4 833 937,72	4 833 937,72	4 280 540,46	4.280 540,46		46 462,56
821130300000	C	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS					2 480 259,32	2 480 259,32	2 480 259,32	2.480 259,32		
821130300000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					2 480 259,32	2 480 259,32	2 480 259,32	2 480 259,32		
821140000000	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS					85 002,51	85 002,51	109 257 758,48	109.257 758,48		109 172 755,97
821140000000.14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO							4.058 718,36	4.058 718,36		4 058 718,36
821140000000.15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							1.990 444,12	1.990 444,12		1 990 444,12
821140000000.16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					1.636,15	1 636,15	152 649,31	152 649,31		151 013,16

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.57

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA_ _AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
821140000000 17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA							11.242.991,53	11.242.991,53		11.242.991,53
821140000000 18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					76.282,52	76.282,52	21.832.337,31	21.832.337,31		21.756.054,79
821140000000.19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					5.636,88	5.636,88	3.469.026,33	3.469.026,33		3.463.389,45
821140000000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					1.446,96	1.446,96	66.511.591,52	66.511.591,52		66.510.144,56
822000000000	C	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					111.144.192,95	111.144.192,95	112.094.192,95	112.094.192,95		950.000,00
822000000000 14	C	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO					8.842.034,30	8.842.034,30	8.842.034,30	8.842.034,30		
822000000000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO					4.718.763,75	4.718.763,75	4.718.763,75	4.718.763,75		
822000000000 16	C	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE					494.012,24	494.012,24	494.012,24	494.012,24		
822000000000.17	C	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL					2.727.594,74	2.727.594,74	3.677.594,74	3.677.594,74		950.000,00
822000000000 18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					30.020.535,66	30.020.535,66	30.020.535,66	30.020.535,66		
822000000000 19	C	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E					7.122.318,12	7.122.318,12	7.122.318,12	7.122.318,12		
822000000000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO					57.218.934,14	57.218.934,14	57.218.934,14	57.218.934,14		
830000000000		EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA		19.220.468,76		19.220.468,76	599.242,75	599.242,75	2.460.581,00	2.460.581,00		21.081.807,01
832000000000		EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DIVIDA ATIVA		19.220.468,76		19.220.468,76	599.242,75	599.242,75	2.460.581,00	2.460.581,00		21.081.807,01
832300000000		CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA A RECEBER		19.220.468,76		19.220.468,76	599.242,75	599.242,75	1.861.338,25	1.861.338,25		20.482.564,26
832310000000		CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A		4.828.324,20		4.828.324,20	524.645,31	524.645,31	784.775,90	784.775,90		5.088.454,79
832310100000	C	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A		4.828.324,20		4.828.324,20	524.645,31	524.645,31	784.775,90	784.775,90		5.088.454,79
832310100000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		4.828.324,20		4.828.324,20	524.645,31	524.645,31	784.775,90	784.775,90		5.088.454,79
832320000000		CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A		14.392.144,56		14.392.144,56	74.597,44	74.597,44	1.076.562,35	1.076.562,35		15.394.109,47
832320100000	C	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA		14.392.144,56		14.392.144,56	74.597,44	74.597,44	1.076.562,35	1.076.562,35		15.394.109,47
832320100000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		14.392.144,56		14.392.144,56	74.597,44	74.597,44	1.076.562,35	1.076.562,35		15.394.109,47
832400000000		CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RECEBIDOS							244.515,68	244.515,68		244.515,68
832410000000		RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA							236.470,52	236.470,52		236.470,52
832410100000	C	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA							236.470,52	236.470,52		236.470,52
832410100000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							236.470,52	236.470,52		236.470,52
832420000000		RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA							8.045,16	8.045,16		8.045,16
832420100000	C	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA							8.045,16	8.045,16		8.045,16
832420100000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							8.045,16	8.045,16		8.045,16
832500000000		BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA							354.727,07	354.727,07		354.727,07
832510000000		BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA							288.174,79	288.174,79		288.174,79
832510100000	C	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA							288.174,79	288.174,79		288.174,79
832510100000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							288.174,79	288.174,79		288.174,79
832520000000		BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA							66.552,28	66.552,28		66.552,28
832520100000	C	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA							66.552,28	66.552,28		66.552,28
832520100000.9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO							66.552,28	66.552,28		66.552,28
850000000000		EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS					11.895,60	11.895,60	23.791,20	23.791,20		11.895,60
851000000000		EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO					11.895,60	11.895,60	23.791,20	23.791,20		11.895,60
851100000000	C	CONTRATO DE RATEIO - EM EXECUÇÃO					11.895,60	11.895,60	11.895,60	11.895,60		
851100000000.18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					11.895,60	11.895,60	11.895,60	11.895,60		
851200000000	C	CONTRATO DE RATEIO - EXECUTADOS							11.895,60	11.895,60		11.895,60
851200000000.18	C	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO							11.895,60	11.895,60		11.895,60
890000000000		OUTROS CONTROLES		132.331,50		132.331,50			2.000,00	2.000,00		134.331,50
891000000000		EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E		132.331,50		132.331,50			2.000,00	2.000,00		134.331,50

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.58

IMPRESSÃO: Marilda Lima

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2016

Código		Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
			Do Ano		Do Período		Débito		Crédito			
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
891100000000		EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR		4.211,94		4.211,94						4.211,94
891130000000	C	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS		4.211,94		4.211,94						4.211,94
891130000000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		4.211,94		4.211,94						4.211,94
891200000000		EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR		128.119,56		128.119,56			2.000,00	2.000,00		130.119,56
891210000000		EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS							2.000,00	2.000,00		2.000,00
891210100000	C	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR							2.000,00	2.000,00		2.000,00
891210100000 15	C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE							2.000,00	2.000,00		2.000,00
891290000000	C	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE		128.119,56		128.119,56						128.119,56
891290000000 9	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		128.119,56		128.119,56						128.119,56
Total Geral :			101.004.439,48	101.004.439,48	101.004.439,48	101.004.439,48	3.953.200.972,03	3.953.200.972,03	3.953.200.972,03	3.953.200.972,03	617.246.822,62	617.246.822,62

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Municí
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.59

PARECER

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Cantagalo – Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei n° 819/2007, reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cantagalo, analisamos os relatórios gerenciais mensais e anual relativo aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos transferidos no exercício de 2016 foram na ordem de R$ 7.277.934,95, mais rendimentos de Aplicação Financeira na ordem de R$ 29.039,75, saldo do exercício anterior no valor de R$ 56.854,97 e um déficit do exercício de 2015 no valor de R$ 209.789,99, perfazendo o montante de R$ R$ 7.573.619,66.

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

1) Despesas com profissionais do Magistério em efetivo exercício 60% mínimo obrigatório, conforme determina a Lei 11.494/2007.

Neste item o Conselho verificou que foram aplicados 92,4% totalizando R$ 6.754.707,35, na remuneração dos profissionais efetivos do Magistério, em relação ao montante anual dos recursos creditados na conta no exercício, conforme demonstrativo.

2) Recursos do FUNDEB até 40% - Demais despesas

Neste item o Conselho verificou que foram aplicados 7,6% totalizando R$ 555.555,29 na manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino básico, papelaria, serviço terceirizado do transporte escolar, passe escolar para crianças que se locomovem dentro do município e para outros municípios, manutenção e abastecimento de veículos, pagamento de serviços prestados de divulgação de atividades extracurricular, serviços de telefonia das

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.60

unidades escolares, aluguel de unidade escolar, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo da utilização do recurso		R$
Saldo em 30/12/2015		56.854,97
Receita de Transferência exercício 2016		7.277.934,95
Receita de Aplicação Financeira exercício de 2016		29.039,75
Déficit do exercício de 2015		209.789,99
	Total da Receita	7.573.619,66
Pagamentos efetuados exercício 2016		7.310.262,64
Resto a Pagar 2015		163.055,29
Reembolso à Prefeitura referente a cancelamento de restos a pagar		121.335,37
	Saldo em 31/12/2015	142.021,65
	5% exigido por lei	368.191,48
Mínimo obrigatório 60%	4.386.157,58	6.754.707,35
Até 40%	2.924105,06	555.555,29

Conclusão

Mediante todo exposto, este conselho após concluída a análise, e verificando a aplicabilidade dos recursos, segundo a legislação pertinente, está de acordo e emite **Parecer Favorável** à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2016.

Membros do Conselho

Rafaela Palma Pinto

Rafaela Palma Pinto
Representante do Conselho Municipal de Educação

Gilmar da Silva Marques

Gilmar da Silva Marques
Representante do Poder Executivo Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.61

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Cantagalo - Estado do Rio de Janeiro

---

Cristiane Robadey Portal
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas

Tainá Vieira Ignacio
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Daniele Vieira da Cruz Cypriano
Representante do Conselho Tutelar

Olga Cristina Marques Martins
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Ygor Pinheiro do Couto
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Mariana Teles Luiz
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Márcia Purger Moreira
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Rhafael Silva Carvel
Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Ermelinda de Fátima de Freitas Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Educação

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.62

PROC. _____ FLS. 04/A

FUNC. _____

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 16/02/2017 Hora : 01:23:26
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Periodo : 2
Municipio : CANTAGALO		Versão SIGFIS: 2016

Unidade Gestora :

429 - PREFEITURA CANTAGALO

☐ Entregue pelo SICODI

Data do recebimento : 16/02/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e periodo em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

093997980
093997980

Versão DLL. 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matricula : <<AUTO>>

Rubrica :

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.63

PROC. FLS. 01/B

D 248 erro e protocolo de problema sistema.TXT

ANOTE O PROTOCOLO PARA UMA FUTURA CONSULTA:

2017215235539973

TCE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.64

PROC. FLS. 01/c
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Declaração

Declaro para os devidos fins e direitos, especificamente para a Prestação de Contas de Administração Financeira do Município de Cantagalo, exercício 2016, que não houve Lei que provocasse aumento das despesas com pessoal no exercício mencionado.

Cantagalo-RJ, 16 de Março de 2017.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.65

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.66

MUNICÍPIO	CANTAGALO-RJ

Elementos (2)	Apresentação S	N	N/A	Fls.
Final de Mandato				
Encaminhar, por meio do sistema eletrônico de dados (SIGFIS) fornecido por este Tribunal, todos os dados e informações exigidas pela Deliberação TCE-RJ nº 248/08.	X			01A a 01B
Encaminhar a cópia dos contratos de reconhecimento/confissões de dívida, celebrados em 2016 e indicados pelo município nas informações enviadas pelo Sistema SIGFIS da Deliberação TCE-RJ nº 248/08.		X		
Despesa om Pessoal				
Cópias das leis editadas no período de 05/07/2016 a 31/12/2016 que tenham provocado aumento das despesas com pessoal ou declaração da sua inexistência.	X			01C
Responsabilização				
Cadastros do Prefeito Municipal e do Responsável pelo Controle Interno, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 164/92 c/c o artigo 7º da Deliberação TCE-RJ nº 180/94 e inciso IX, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96. Obs.: *O município que no exercício de 2016 foi gerido por mais de um prefeito municipal deverá enviar os cadastros de **todos** que em algum momento assumiram este cargo, informando o período de gestão de cada responsável.*	X			08 a 13
Documento informando a data da abertura da **Sessão Legislativa** do exercício de 2017.	X			14
Estrutura Municipal				
Relação informando os Órgãos, as Entidades e os Fundos Especiais da Administração Municipal (Direta e Indireta) no exercício de 2016, citando o número da lei de criação e suas alterações, destacando se as entidades encontravam-se operacionalizadas ou não e se possuíam contabilidade própria (demonstrativos contábeis separados da contabilidade da Prefeitura). Obs.: No caso das empresas estatais (empresa pública e sociedade de economia mista), informar se as mesmas encontravam-se na condição de empresas dependentes no exercício de 2016, conforme estabelecido no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00.	X			15 a 16
Execução Orçamentária				
Publicação da Lei do Plano Plurianual - PPA -, que abrange o exercício de 2016, acompanhada dos respectivos Anexos, conforme o inciso I, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.	X			51 a 55
Publicação da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016, acompanhada do ANEXO DE METAS FISCAIS e demais elementos previstos no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00, conforme o inciso II, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.	X			56 a 63
Publicação da Lei dos Orçamentos Anuais - LOA, relativa ao exercício de 2016, acompanhada de todos os seus anexos previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00, conforme o inciso III, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.	X			18 a 50
Relação consolidada, **IMPRESSA E EM MEIO MAGNÉTICO (EXCEL)**, de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares (Administração Direta e Indireta), abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA, podendo ser utilizado o modelo sugerido no **QUADRO A.1** ou outro demonstrativo, desde que contenha todos os elementos citados no referido Quadro A.1.	X			720
Relação consolidada, **IMPRESSA E EM MEIO MAGNÉTICO (EXCEL)**, de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), abertos com base nas demais leis autorizativas, podendo ser utilizado o modelo sugerido no **QUADRO A.2** ou outro demonstrativo, desde que contenha todos os elementos citados no referido Quadro A.2. *Obs.: Caso o município tenha aberto créditos adicionais somente com base na LOA, deverá ser apresentada*	X			721 a 722
Páginas originais legíveis dos periódicos onde constem as publicações dos Decretos e das respectivas Leis Autorizativas, conforme o inciso IV, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.				ANEXO
Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de superávit financeiro do exercício anterior (2015), deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido superávit, como o balancete contábil registrando o total do ATIVO e do PASSIVO de cada FONTE utilizada, nos moldes do **Quadro B**.			X	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.67

Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de **excesso de arrecadação**, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da **documentação comprobatória** do referido excesso ou do **cálculo de apuração** da respectiva tendência de excesso para o exercício.			X	
Caso sejam abertos **créditos adicionais extraordinários**, encaminhar:			X	
Publicação do Decreto Municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública;			X	
Publicação do Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública;			X	
Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.			X	
Para os créditos adicionais abertos em 2016, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício de 2015, enviar documentação contábil comprovando que as dotações orçamentárias abertas no exercício de 2016 não foram efetivamente utilizadas em 2015.			X	
Relação informando os códigos e as descrições das **fontes de recursos** utilizadas pelo município (Impostos e Transferências de Impostos, Próprios/Ordinários, FUNDEB, FNDE, SUS, ROYALTIES, etc.).	X			64 a 66
Cópias das Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro/2016, maio/2016 e setembro/2016, conforme parágrafo único, inciso I, artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 218/00.	X			67 a 105
Demonstrativos Contábeis (Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 6.404/76 alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09 e MCASP)				
a) Demonstrativos Consolidados				
[nstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64.			X	106 a 108
Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			109 ~~106~~ a 118
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			119 a 142
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			143 a 154
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			155 a 160
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			161 a 167
Balanço Orçamentário.	X			168 a 170
Balanço Financeiro.	X			171 a 174
Balanço Patrimonial.	X			175 a 177
Demonstração das Variações Patrimoniais.	X			178 a 179
Demonstração dos Fluxos de Caixa			X	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			X	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			180
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			181 a 187
b) eitura Municipal				
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64.			X	
Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			183 a 192
Programa de Trabalho - Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			193 a 204
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			205 a 211
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			212 a 218
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			219 a 223
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			224 a 227
Balanço Orçamentário.	X			228 a 230
Balanço Financeiro.	X			231 a 233
Balanço Patrimonial.	X			234 a 236
Demonstração das Variações Patrimoniais.	X			237 a 238
Demonstração dos Fluxos de Caixa			X	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			X	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			239
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			240 a 241
c) Câmara Municipal				

Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			242 a 248
Programa de Trabalho - Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			249
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			250
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			251 a 252
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			253 a 255
Balanço Orçamentário.	X			256 a 258
Balanço Financeiro.	X			259
Balanço Patrimonial.	X			260 a 262
Demonstração das Variações Patrimoniais.	X			263 a 265
Demonstração dos Fluxos de Caixa			X	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			X	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			266
Demonstrativo da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			267 a 271
d) Autarquias e Fundações Públicas				
d.1) Ipam				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			390 a 392
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			393 a 394
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			395 a 397
Balanço Orçamentário.	X			398 a 400
Balanço Financeiro.	X			401 a 402
Balanço Patrimonial.	X			403 a 407
Demonstração das Variações Patrimoniais.	X			408 a 409
Demonstração dos Fluxos de Caixa	X			413 a 414/A
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	X			414B
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			410
Demonstrativo da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			411 a 412
e) Fundos Especiais				
e.1)				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			272
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			
Balanço Orçamentário.	X			
Balanço Financeiro.	X			
Balanço Patrimonial.	X			a
Demonstração das Variações Patrimoniais.	X			
Demonstração dos Fluxos de Caixa	X		X	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	X		X	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			
Demonstrativo da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			389
f) Empresas Públicas				
f.1)				
Balanço Patrimonial, conforme o inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.			X	
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, conforme o inciso II, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09. ***Obs.:*** *A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados* ***poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido****, se elaborada e publicada pela companhia. No caso de* ***empresa estatal dependente*** *deverá ser encaminhada a demonstração das mutações do patrimônio líquido.*			X	
Demonstração do Resultado do Exercício, conforme o inciso III, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.			X	

Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme o inciso IV, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09. *Obs.: A companhia fechada com **patrimônio líquido**, na data do balanço, **inferior a R$ 2.000.000,00 não será obrigada** à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.*			X	
Demonstração do Valor Adicionado, **se companhia aberta**, conforme o inciso V, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.			X	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme o § 4º, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.			X	
Parecer de Auditoria, quando for o caso.			X	
g) Sociedades de Economia Mista				
g.1)				
Balanço Patrimonial, conforme o inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.			X	
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, conforme o inciso II, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09. *Obs.: A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados **poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido**, se elaborada e publicada pela companhia. No caso de **empresa estatal dependente** deverá ser encaminhada a demonstração das mutações do patrimônio líquido.*			X	
Demonstração do Resultado do Exercício, conforme o inciso III, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada p Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.			X	
D nstração dos Fluxos de Caixa, conforme o inciso IV, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09. *Obs.: A companhia fechada com **patrimônio líquido**, na data do balanço, **inferior a R$ 2.000.000,00 não será obrigada** à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.*			X	
Demonstração do Valor Adicionado, se companhia aberta, conforme o inciso V, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.			X	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme o § 4º, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.			X	
Parecer de Auditoria, quando for o caso.			X	
Dívida Pública				
Relação das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) e das Garantias e Contragarantias de Valores, contendo a identificação da instituição financeira, a data da celebração da operação, o número do contrato correspondente, o valor contraído e seu objeto/finalidade. *Obs.: Caso não tenha sido realizada qualquer operação, encaminhar **declaração expressa** da inexistência da mesma, especificando na declaração a inexistência de Operações de Crédito, Operações de Crédito por A ação de Receita (ARO) e das Garantias e Contragarantias de Valores.*	X			415 a 415/A
Cópias das publicações das leis que autorizaram a realização das operações de crédito no exercício.			X	
Dívida Ativa				
Demonstrativo extraído do sistema contábil do Município, evidenciando o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício de 2015, toda a movimentação realizada em 2016 (inscrições, pagamentos e baixas) e o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício de 2016.	X			416 a 421
Gastos com Educação				
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município evidenciando o total das despesas realizadas no ENSINO (função 12 - Educação), por SUBFUNÇÃO (361, 365, etc.), empenhadas, liquidadas e pagas com fonte de recursos de **IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, FUNDEB e demais fontes de recursos** (FNDE, Royalties, Convênios e outras fontes), acompanhado dos ***Quadros C.1, C.2, C.3 e D.1***, informando ainda: - A parcela referente à despesa empenhada com recursos do FUNDEB, referente à remuneração dos profissionais do magistério (60%) da educação básica em efetivo exercício na rede pública; - A parcela referente às despesas empenhadas com recursos do FUNDEB, referente às demais despesas (40%). *Obs.: Em relação à fonte de recursos de IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, no caso do município utilizar somente a fonte Ordinários/Próprios, informar em Nota Explicativa.*	X			422 a 444

Relações contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Função 12) da fonte de recursos de IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, realizados no exercício de 2016, relativos a exercícios anteriores. Obs.: Caso não tenha sido realizado qualquer cancelamento de restos a pagar, no exercício de 2016, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.	X			445
FUNDEB				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Relação dos decretos, contendo data, número e valor, referente aos créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso do **superávit financeiro** da conta FUNDEB do exercício anterior (2015), se for o caso.	X			446 a 447
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA/PATRIMONIAL				
Balancete Contábil de verificação da conta corrente FUNDEB em 31/12/2016, nos moldes do **Quadro D.2.**	X			448 a 450
Conciliações bancárias da conta corrente FUNDEB em 31/12/2016.	X			451 a 455
Extratos bancários da conta corrente FUNDEB de 01-janeiro-2016 a 31-dezembro-2016.	X			456 a 516
Relação de Restos a Pagar (do exercício de 2016 e de exercícios anteriores) do FUNDEB, porventura existentes em 31/12/2016.	X			517 a 525
Relação das Consignações e outros passivos do FUNDEB porventura existentes em 31/12/2016.	X			526 a 528
Demonstrativo evidenciando a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB, na forma disposta no **Quadro D.3.**	X			521
D[illegible]nentação comprobatória do **Quadro D.3** (itens IV, V, VII, VIII, IX, X e XIV).	X			522 a 524
C[illegible]lamento de pasivos financeiros (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de 2016.	X			525 a 532
Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a que se refere o artigo 24 da Lei nº 11.494/07, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2016.			X	
Gastos com Saúde				
Demonstrativo Consolidado, extraído do Sistema Contábil do Município, evidenciando o **total das despesas realizadas** em ações e serviços públicos de SAÚDE - ASPS (FUNÇÃO 10), independente da fonte de recurso, segregadas em despesas empenhadas, liquidadas e pagas, acompanhado do ***Quadro E.1.*** ***Obs. 1**: Atentar que o total do Demonstrativo, referente às despesas EMPENHADAS, deve guardar paridade com o total evidenciado nos demonstrativos contábeis, mais especificamente, o Anexo 08 Consolidado – "Demonstrativo da Despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos" da Função 10.* ***Obs. 2:** Atentar que os demonstrativos apresentados devem evidenciar as despesas em ações e serviços públicos de SAÚDE - ASPS, TOTALIZADAS por Grupo de Natureza de Despesa – GND, quais sejam:* 1 - Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 [illegible]estimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida.	X			533 a 541
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município, evidenciando o total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, em ações e serviços público de SAÚDE - ASPS (função 10), custeadas com a fonte de recursos **IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS** e com as demais fontes de recuros: **SUS, Operações de Crédito, ROYALTIES, outras Receitas Vinculadas,** devendo ser apresentado um Demonstrativo para cada fonte de recurso citada, acompanhado do **Quadro E.2.**	X			542 a 552
Balancete Contábil de verificação, nos moldes do **Quadro E.3**, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações do Fundo Municipal de Saúde - FMS, se for o caso, na fonte de recurso: IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios: - Conciliação bancária em 31/12/2016; - Extrato bancário da conta movimento, referente ao mês de dezembro de 2016; - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) existentes em 31/12/2016; - Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros, se for o caso, existentes em 31/12/2016. Obs. 1: TODOS os Demonstrativos devem estar assinados pelo Prefeito, Contador e Responsável pelo Controle	X			553 a 582
Demonstrativo informando as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, em ações e serviços públicos de SAÚDE - ASPS, realizadas com recursos de **IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**, conforme Plano Municipal de Saúde e Lei Complementar Federal nº 141/12, na forma do ***QUADRO E.4.***	X			583
Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2016, maio/2016 e setembro/2016, nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referente ao quadrimestre anterior, conforme determina § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12	X			586 a 627

Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2016, na forma do § 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12. *Obs.: Atentar que o parecer deve conter a assinatura dos membros do Conselho.*	X			584 a 585
Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Função 10) da fonte de recursos de **IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**, realizados no exercício de 2016, relativos a exercícios de 2015 e anteriores. *Obs.: Caso não tenha sido realizado qualquer cancelamento de restos a pagar, no exercício de 2016 (Função 10), encaminhar **declaração expressa da inexistência** do mesmo.*	X			585/A
Royalties				
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando os montantes das despesas **empenhadas liquidadas** e **pagas** no exercício de 2016, por Grupo de Natureza de Despesa - GND, acompanhado do **Quadro F.1** e por Fonte de Recurso utilizada.	X			628 a 632
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o valor recebido a título de Royalties do Petróleo previsto na Lei Federal nº 12.858/13 ou DECLARAÇÃO de não recebimento dessa receita.	X			633
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando os valores empenhados, liquidados e pagos nas Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) com os recursos dos Royalties previstos na Lei Federal nº 12.858/13.	X			633
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o montante dos recursos financeiros dos Royalties repassados ao RPPS em 2016 para capitalização do Instituto ou DECLARAÇÃO expressa da não ocorrência.	X			634
Demonstrativo Consolidado extraído do Sistema Contábil do Município informando as despesas empenhadas no exercício de 2016 por FUNÇÃO, custeadas com Royalties, acompanhado do **Quadro F.2**.	X			635 a 638
Repasse Financeiro à Câmara Municipal				
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada **Consolidado**, referente ao exercício de **2015** - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	X			639 a 648
Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura, relativa ao orçamento de 2016, se for o caso.	X			649
Relatório de Atividades Tributárias				
Relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101/00.	X			651 a 677
Relatório do Controle Interno				
Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo, conforme o inciso VIII, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96 e incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal/88, **contendo as informações solicitadas no Ofício-Cirular**.	X			677

Legenda: S - Sim N - Não N/A - Não Aplicável Fls. - Folhas indicadas pelo jurisdicionado do processo organizado pelo município.

PROC. FLS. 08
FUNC.

RESPONSABILIZAÇÃO

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.72

PROC. _____ FLS. 09
FUNC. _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:	tipo:
E2	rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
PREFEITURA MUNICIPAL	CANTAGALO

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome Completo: **Saulo Domingues Gouvêa**

Filiação: Omar Machado Gouvêa e Lívia de Oliveira Gouvêa

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.73

Naturalidade: Minas Gerais	Data de Nascimento: 24.04.1955

Cargo Ocupado: Prefeito Municipal

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº:26.295.564-4	Emitente: DETRAN	Data da Emissão:24.09.2009
C.P.F. nº: 444.062.587-87		
Título de Eleitor nº:63657220388	Zona: 101	Seção:0011

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

4 - ENDEREÇO:

4.1 - Residencial:

Rua Getúlio Vargas	nº: 111
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: (22)

4.2 - Funcional/Comercial:

Praça Dr. Miguel de Carvalho	nº: 65
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: (22) 2555-4204

5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).

De 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em: 24.01.2017

Preenchido por: Giovanni Gomes Branco	Matrícula: 00.648-3
Revisado por: Rildo M. Pereira Bard	Matrícula: 01001-4

Rildo M. Pereira Bard
Matrícula 01.001-4

PROC._____ FLS. 10
FUNC.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:	tipo:
E2	rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
PREFEITURA MUNICIPAL	CANTAGALO

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome Completo: **Jorge Wilson Valverde de Souza**

Filiação: Arthur Ramos de Souza e Lionia Valverde Ramos

Naturalidade: Cataguases - MG	Data de Nascimento: 11.02.1944

Cargo Ocupado: Secretário Municipal de Fazenda

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 811576008	Emitente: IFP	Data da Emissão: 23.08.1984
C.P.F. nº: 003.613.135-00		
Título de Eleitor nº: 636633603/88	Zona: 101	Seção: 0014

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

4 - ENDEREÇO:

4.1 - Residencial:

Rua João André Ecard	nº: 161
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: 22 2555-4648

4.2 - Funcional/Comercial:

Praça Dr. Miguel de Carvalho	nº: 65
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: (22) 2555-4204

5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício):

Declaração de Rendas e Bens do exercício de 2016, entregue conforme preceitua o artigo 7º da Deliberação 180/94.

6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em 24.01.2017

Preenchido por: Giovanni Gomes Branco	Matrícula: 00.648-3
Revisado por: Rildo M. Pereira Bard	Matrícula: 01.001-4

Giovanni Gomes Branco
Chefe do Serviço de Pessoal
Matr. 00.648-3

Rildo M. Pereira Bard
Matrícula: 01.001-4

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.74

PROC. _____ FLS. 11
FUNC. _____

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.75

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:	tipo:
E2	rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
PREFEITURA MUNICIPAL	CANTAGALO

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome Completo: Marilda Guimarães Lima

Filiação: Mario Araújo Lima e Maria Augusta Guimarães Lima

Naturalidade: Cantagalo-RJ	Data de Nascimento: 07.08.1959

Cargo Ocupado:

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 04608107-1	Emitente: IFP	Data da Emissão: 30.03.1978
C.P.F. nº: 503.423.397-53		
Título de Eleitor nº: 636305703/53	Zona: 101	Seção: 0003

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 204302-5

Cargo Efetivo: Contador

Cargo em Comissão/ Função Gratificada: Controlador- Geral, Símbolo DAS-1

Lotação Originária: Secretaria Municipal de Fazenda

4 - ENDEREÇO:

4.1 - Residencial:

Rua: Avenida Farmacêutico Rodolfo Albino	nº: 49 –apto 101
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo - RJ
CEP: 28500,00	Telefone:

4.2 - Funcional/Comercial:

Praça Dr. Miguel de Carvalho	nº: 65
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: (22) 2555-4204

5 - OBSERVAÇÕES (períodos de exercício):

Declaração de Rendas e Bens do exercício de 2016, entregue conforme preceitua o artigo 7º da Deliberação n.º 180/94.

6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em 24.01.2017

Preenchido por: Giovanni Gomes Branco	Matrícula: 00.648-3
Revisado por: Rildo M. Pereira Bard	Matrícula: 01.001-4

Giovanni Gomes Branco
Chefe de Serviço de Pessoal
Mat. 00.648-3

Rildo M Pereira Bard
Matrícula: 01.001-4

PROC. _____ FLS. 12
FUNC. _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:	tipo:
E2	rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
PREFEITURA MUNICIPAL	CANTAGALO

1 - QUALIFICAÇÃO:

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.76

Nome Completo: Girlane Telles Guzzo

Filiação: Olympio Guzzo e Maria José Telles Guzzo

Naturalidade: Nova Friburgo - RJ | Data de Nascimento: 16.12.61

Cargo Ocupado:

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 11202727-1	Emitente: DETRAN	Data da Emissão: 23.03.05
C.P.F. nº: 637.669.497-72		
Título de Eleitor nº: 636463103/53	Zona: 101	Seção: 0008

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 01.150-9
Cargo Efetivo: Inspetor de Ensino
Cargo em Comissão/ Função Gratificada: Tesoureiro
Lotação Originária: Secretaria Municipal de Fazenda

4 - ENDEREÇO:

4.1 - Residencial:

Rua: Dr. João Nicolau Guzzo	nº: s/n
Bairro/Distrito: Passos dos Reis	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: 22-2555-1423

4.2 - Funcional/Comercial:

Praça Dr. Miguel de Carvalho	nº: 65
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: (22) 2555-4204

5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).

Declaração de Rendas e Bens do Exercício de 2016, entregue conforme preceitua o artigo 7º da Deliberação**180/94.**

6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em: 24.01.2017

Preenchido por: Giovanni Gomes Branco	Matrícula: 00.648-3
Revisado por: Rildo M. Pereira Bard	Matrícula: 01.001-4

Giovanni Gomes Branco
Chefe do Serviço de Pessoal
Mat. 00.648-3

Rildo M. Pereira Bard
Matrícula 01.001-4

PROC. _____ FLS. 13
FUNC. _____

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
IUBRICA: 02/2779 FLS.77

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:	tipo:
E2	rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
PREFEITURA MUNICIPAL	CANTAGALO

1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome Completo: Leandro Correa Teixeira

Filiação: Geraldo Maciel Teixeira e Ivanilde Correa Teixeira

Naturalidade: Cantagalo-RJ	Data de Nascimento: 10.02.1960

Cargo Ocupado:

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 04666075-9	Emitente: IFP	Data da Emissão: 22.05.1978
C.P.F. nº: 514519057-34		
Título de Eleitor nº: 636594403-10	Zona: 101	Seção: 0012

3 - SE SERVIDOR:

Matrícula: 01.150-9

Cargo Efetivo: Encarregado de Infra Estrutura

Cargo em Comissão/ Função Gratificada: Responsável pela Contadoria

Lotação Originária: Secretaria Municipal de Fazenda

4 - ENDEREÇO:

4.1 - Residencial:

Rua: Antônio Castro	nº: 185
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: 22-255-5233

4.2 - Funcional/Comercial:

Praça Dr. Miguel de Carvalho	nº: 65
Bairro/Distrito: Centro	Município: Cantagalo-RJ
CEP: 28500-000	Telefone: (22) 2555-4204

5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício)

Declaração de Rendas e Bens do Exercício de 2016, entregue conforme preceitua o artigo 7º da Deliberação 180/94.

6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em: 24.01.2017

Preenchido por: Giovanni Gomes Branco	Matrícula: 00.648-3
Revisado por: Rildo M. Pereira Bard	Matrícula: 01.001-4

Giovanni Gomes Branco
Chefe do Serviço de Pessoal
Mat. 00648-3

Rildo M. Pereira Bard
Matrícula 01.001-4

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
SECRETARIA

Ofício CJP/DAAP n.º 008/2017.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2017.

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
VEREADOR OCIMAR MERIM LADEIRA

AO EXMO. SR. JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
M. D. PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, servimo-nos deste, para informar, que o Primeiro Período de Legislatura do ano de 2017, com a realização da 1ª Sessão Ordinária, será no dia 16/02/2017, às 18h30min, no auditório da sede da Defesa Civil de Cantagalo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocando-nos sempre a disposição, reiteramos protestos de Estima e Consideração.

Atenciosamente,

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.78

PROC._____FLS. 15
FUNC._____

ESTRUTURA MUNICIPAL

:CE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.79

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTABILIDADE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXERCÍCIO - 2015

LEI DE CRIAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO	OPERACIONALIZADO (SIM/NÃO)	POSSUI CONTABILIDADE PRÓPRIA (SIM/NÃO)
-	PREFEITURA MUNICIPAL	SIM	SIM
-	CÂMARA MUNICIPAL	SIM	SIM
LEI Nº: 38 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	SIM	SIM
LEI Nº: 10 DE 01 DE JULHO DE 1988	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM
LEI Nº: 213 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM	SIM
LEI Nº: 769 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	SIM	SIM
LEI Nº: 941 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SIM	SIM

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.80

Jorge Brás Cardoso Ferreira
Secretário de Fazenda

Leandro Corrêa Teixeira
Contador

Marilda Guimarães Lima
Controladoria Geral

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

PROC. ____ FLS. 46
FUNC. ____

PROC. FLS. 17
FUNC.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.81

PROC._____ FLS. 18
FUNC.

LOA

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.82

PROC. FLS. 64
FUNC.

FONTES DE RECURSOS

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
(UBRICA: 02/2779 FLS.83

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Lista de Fonte de Recursos

Data de Emissão: 26/01/2017 16:30
Máquina: CONTABILIDADE01

PROC. _____ FLS. 65
FUNC. _____

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS. 84
RUBRICA: 02/2779

Código	Nome	Fonte de Recurso Analítica?
0000	ORDINARIOS	S
0002	ROYALTIES	S
0003	SUS	S
0004	PAB	S
0005	PPI - CONVENIOS	S
0006	CONVÊNIO	S
0007	ALIENAÇÃO DE BENS	S
0008	FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	S
0009	PAIF	S
0010	FUNDEB	S
0011	FNDE/PNATE	S
0012	FNAS	S
0013	FNDE/PNAE	S
0014	FNDE/PDDE	S
0015	FNDE/PNAC	S
0016	PAR	S
017	OPERAÇÕES DE CREDITOS EXTERNAS	S
0018	PETI/FEDERAL	S
0019	BOLSA FAMÍLIA	S
0020	AGENTE JOVEM	S
0021	CRAS	S
0023	PETI/ESTADUAL	S
0025	RECURSO PRÓPRIO - IPAM	S
0026	SOMANDO FORÇAS	S
0039	CIDE	S
0041	OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	S
0097	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	S
0101	PRODESA	S
0102	PRO-MUNICIPIOS	S
0103	CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S
0104	CONVÊNIO MEC/FNDE/PTA	S
105	P.R.D PROGRAMA DE RESPOSTAS AO	S
106	MINISTÉRIO DO TURISMO	S
0110	CONVENIO MINIST DOS ESPORTES	S
0111	PROMESSO	S
0112	MINISTÉRIO DAS CIDADES	S
0113	MINISTERIO DO TURISMO / PARQUE DE EVENTOS	S
0114	MINISTERIO DO TURISMNO/OBRAS	S
0115	CAMINHO DA ESCOLA	S
0116	PRODESA-REND	S
0117	FNDE CAMINHO DA ESCOLA	S
0118	PADEM 012/2009	S
0119	IPAM	S
0120	PADEC - PROG. APOIO DESENV. DA CULTURA - 2010	S
0122	FNDE/PROINFÂNCIA	S
0124	MINSTERIO DAS CIDADES CONV. 0330683-36-210	S
0125	FNDE/PAC 2 QUADRA BAIRRO NOVO HORIZONTE	S
0126	PLANO DE AÇOES ARTICULADAS	S
0127	PRODESA - MAPA MINISTERIA DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	S
0128	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Lista de Fonte de Recursos

Data de Emissão: 26/01/2017 16:30
Máquina: CONTABILIDADE01

PROC._____ FLS. 66
FUNC._____

Código	Nome	Fonte de Recurso Analítica?
0129	SAÚDE BUCAL	S
0130	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	S
0131	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	S
0132	PACS	S
0133	PSF	S
0134	PMAQ	S
0135	OP-AGERIO	S
0136	SOMANDO FORÇAS 2015	S
0140	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S
0150	ICMS - VERDE	S
0160	SCFV	S
0262	SOMANDO FORÇAS-2	S
0263	SOMANDO FORÇAS CONVENIO 56/58/59/2014	S
0264	SOMANDO FORÇAS - SAÚDE	S
0265	Somando Forças Conv. 57/2014	S
0266	FNDE/PAC2 - PAC Nº 10494/2014	S
!67	Convenio nº 764117/2001- MI-DRR	S
0268	Medial e Alta Complexidade-MAC	S
0269	PPI	S
0270	IGD-SUAS	S
0271	AP REDE	S
0272	BPC	S

Jorge Luiz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Leandra Corrêa Teixeira
Matrícula 01160-9
CRC-RJ 081594/O-2

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici...
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.85

PROC._____ FLS. 67
FUNC._____

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.86

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.87

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Aos trinta dias do mês de maio de 2016, às 18:00 horas, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Cantagalo, anexo a Defesa Civil Municipal – Bairro do Triângulo, em atendimento ao que determina o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Saulo Gouvea, os Secretários Municipais, Servidores do Legislativo e do Executivo, membros da Comunidade convidados através de mensagens divulgadas sistematicamente pela Rádio 94 FM, na página da Prefeitura na Internet, nos quadros de aviso da Prefeitura, demais Secretarias e locais públicos, tais como Rodoviária, Associação Comercial, etc. para assistirem a Audiência Pública da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2016. Ao início dos trabalhos, o secretário municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, apresentou dados que mostram que a folha de pagamento do funcionalismo municipal fechou o quadrimestre em 55,22% da Receita Corrente Líquida (RCL), uma variação de 11% em relação a 2015, incluindo os fundos municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente e a cobertura por insuficiência financeira do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), onde estão os inativos. Isto significa que, pelo menos no quadrimestre, os gastos com a folha de pagamento ficaram 3,92 pontos percentuais acima do limite prudencial, que é de 51,3% da RCL e 1,22 ponto percentual acima do limite legal, que é de 54% da RCL, apesar de todas as medidas já adotadas, desde 2013, em relação a corte de gastos com pessoal. O prefeito Saulo Gouvêa voltou a dizer que, a partir desta semana, já será obrigado a tomar novas medidas de cortes para adequar a folha para que feche o ano, o último do seu mandato, dentro dos limites legais. E isso acontece porque as despesas com a folha de pagamento são crescentes, mesmo sem novas contratações. A própria legislação prevê certos acréscimos que temos que cumprir. Este ano, por causa disso, não pudemos sequer conceder o reajuste anual da remuneração dos servidores municipais. Muitas despesas da Prefeitura são fixas e algumas delas, como a folha de pagamento, até aumentam, enquanto que a arrecadação só cai. Para se ter uma ideia, a variação da RCL dos últimos 12 meses (maio de 2015 a abril de 2016) foi de apenas 1,93%, contra uma inflação de 9,28% no período, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)", explicou o prefeito. Saulo Gouvêa lembrou que, em 2014, a inflação fechou em 6,4%, conforme o

IPCA, e as receitas só conseguiram variar 5,35%, uma perda de 1,05 ponto percentual. O déficit de receita do município atingiu R$ 3.911.062,10, valor arrecadado a menor na comparação entre receita estimada – R$ 84.112.000,00 – e receita realmente arrecadada (R$ 80.200.937,90). Ano passado (2015), foi registrada a maior queda da série 2009/2015: R$ 8.177.895,10. Isso representou uma variação na receita do município de apenas 1,95% contra uma inflação, também medida pelo IPCA, de 10,67%, ou seja, perda de 8,72 pontos percentuais para a inflação do período, com receita estimada de R$ 89.940.697,00 e arrecadação de somente R$ 81.762.801,90. De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 4.047.106,40 (66% do total) no primeiro quadrimestre (janeiro a abril). "Isto representa aplicação de 21,36% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 2.842.069,10", explicou Márcio Longo. No total, foram investidos, no quadrimestre, 42,4% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 1.205.037,30. Mas, em saúde, ainda foram aplicados mais R$ 2.085.337,00 (34% do total) em recursos provenientes do Governo Federal, já que o Governo do Estado não contribuiu com nada, elevando o investimento total do período para R$ 6.132.443,40. A educação somou R$ 5.596.131,50, o que representa 29,53% da receita, 18% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 858.465,14 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 4.737.666,36. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 97,81% no primeiro quadrimestre deste ano. O prefeito Saulo Gouvêa voltou a explicar que o município tem sofrido queda no Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa a participação de cada município nos 25% do montante da arrecadação do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), que é arrecadado pelo Estado. "Esse índice permite ao Estado entregar as quotas-parte dos municípios referentes às receitas do ICMS, conforme está previsto na legislação vigente. Um ponto que seja de queda nesse índice pode representar grandes perdas para nós", explica o prefeito. Em 2011, por exemplo, o IPM de Cantagalo era de 0,487, subindo, em 2012, para 0,494 e caindo, a partir de 2013, quando baixou para 0,454. Em 2014, o índice baixou ainda mais, para 0,434, e um pouco mais em 2015, quando ficou em 0,433. Isso implica diretamente nos cálculos dos repasses da quota-parte do município, que, por conta da recessão econômica, foi altamente prejudicado, fazendo com que o volume de arrecadação caísse drasticamente em termos reais, face à subida da inflação, o que pode ser comparado facilmente no quadro apresentado: 6,5% (2011), 5,84% (2012), 5,91% (2013), 6,4% (2014) e 10,67% (2015). O secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio

Longo, fez as contas, utilizando uma regra de três simples, para mostrar o quanto o município deixou de arrecadar só no último ano. Em 2000, o IPM de Cantagalo era de 0,667. Se esse mesmo índice fosse mantido até 2015, que teve IPM de 0,433, por exemplo, o município teria arrecadado cerca de R$ 43,950 milhões, contra os R$ 28,530 milhões efetivamente arrecadados, já descontados os 20% do Fundeb. Comparando 2012 (0,494) com 2015 (0,433), a perda por conta da queda do índice é de cerca de R$ 4 milhões. A final da explanação, foi franqueada a palavra aos presentes. O Secretário de Governo colocou o seu gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos, e não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Audiência. E por ser verdade tudo aqui mencionado, eu, Marilda Guimarães Lima, responsável pela Controladoria do Município, lavrei a presente ata, que ora assino, acompanhada dos demais presentes.

Cantagalo–RJ, 30 de maio de 2016.

Marilda Guimarães Lima
Controladora Geral do Município

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.89

PROC. _____ FLS. 71
FUNC. _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 (30 DE MAIO DE 2016 - SEGUNDA-FEIRA ÀS 18:00 HORAS).

João Morais
Matthias
Dechas
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Gilmar Marques
[illegible]
Genonar da Silva Guazzo. (IPAM)
Telma Moura Tolentino
Joseane Vieira Pinho Mattos
[illegible]
Lilia Ethal Farias
Ademir Ortega
[illegible]
Rogério [illegible]
[illegible]
[illegible]
LORENA A. VOLLÚ
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] ROAN LUTIERBACK SA CUNHA.
ARMANDO ALVES DA SILVA.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.90

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda
Controladoria Geral do Município

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Em atendimento ao §4º do artigo 8º da LRF)

1º QUADRIMESTRE DE 2016

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.91

PROC.
FLS. 12
FUNC.

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
AUDIÊNCIA PUBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2016
QUADRO I (incluindo as receitas intra-orçamentárias)

RECEITAS PREVISTAS	*PREVISÃO INICIAL*	*PREVISÃO ATUALIZADA*	*EXECUÇÃO*			
			JAN A ABR/2016	*%*	*ATÉ ABR/2016*	*%*
		(A)	(B)	C= (B/A)*100		
RECEITAS CORRENTES	**R$ 85.801.500,00**	**R$ 85.801.500,00**	**R$ 24.963.739,60**	**29,09**	**R$ 24.963.739,60**	**92,58**
Receita Tributária	R$ 7.735.664,00	R$ 7.735.664,00	R$ 1.510.040,60	19,52	R$ 1.510.040,60	5,60
Receita de Contribuições	R$ 2.941.400,00	R$ 2.941.400,00	R$ 938.500,40	31,91	R$ 938.500,40	3,48
Receita Patrimonial	R$ 939.496,00	R$ 939.496,00	R$ 468.032,20	49,82	R$ 468.032,20	1,74
Receita Industrial	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Receita de Serviços	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Transferências Correntes	R$ 71.593.036,00	R$ 71.593.036,00	R$ 21.395.064,70	29,88	R$ 21.395.064,70	79,35
Outras Receitas Correntes	R$ 2.590.904,00	R$ 2.590.904,00	R$ 652.101,70	25,17	R$ 652.101,70	2,42
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.410.000,00**	**R$ 1.710.000,00**	**R$ 861.295,30**	**50,37**	**R$ 861.295,30**	**3,19**
Alienação de Bens	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Operação de Crédito	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ -	-	R$ -	
Transferências de Capital	R$ 1.300.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 861.295,30	53,83	R$ 861.295,30	3,19
Outras Receitas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	**R$ 4.040.000,00**	**R$ 4.040.000,00**	**R$ 1.139.072,60**	**28,19**	**R$ 1.139.072,60**	**4,22**
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	R$ 4.040.000,00	R$ 4.040.000,00	R$ 1.139.072,60	28,19	R$ 1.139.072,60	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
REAB.CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ -	R$ -	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA (a)	**R$ 91.251.500,00**	**R$ 91.551.500,00**	**R$ 26.964.107,50**	**29,45**	**R$ 26.964.107,50**	**100,00**

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômico

FLS. 73

'CE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2016
QUADRO II (incluindo a despesas intra-orçamentárias)

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LÍQUIDADAS NO QUADRIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ ABRIL/2016 (C)	% realizado	Despesas Pagas até o 1º Quadrimestre
				33%			
DESPESAS CORRENTES (I)	**R$ 79.757.820,00**	**R$ 79.762.590,60**	**R$ 21.758.621,50**	**27,3**	**R$ 21.758.621,50**	**95,0**	**17.579.953,8**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 47.735.034,40	R$ 47.871.330,80	R$ 15.208.090,20	31,8	R$ 15.208.090,20	66,4	12.516.283,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 32.022.785,60	R$ 31.891.259,80	R$ 6.550.531,30	20,5	R$ 6.550.531,30	28,6	5.063.670,8
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**R$ 6.418.680,00**	**R$ 6.833.680,00**	**R$ 28.781,20**	**0,4**	**R$ 28.781,20**	**0,1**	**20.389,9**
INVESTIMENTO	R$ 6.413.680,00	R$ 6.828.680,00	R$ 28.781,20	0,4	R$ 28.781,20	0,1	20.389,9
INVERSOES FINANCEIRAS	R$ -		R$ -		R$ -	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ -	0,0	R$ -	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (III)	**R$ 4.040.000,00**	**R$ 4.040.000,00**	**R$ 1.111.452,00**	**27,5**	**R$ 1.111.452,00**	**4,9**	**1.037.727,9**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 4.040.000,00	R$ 4.040.000,00	R$ 1.111.452,00	27,5	R$ 1.111.452,00	4,9	1.037.727,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA- (IV)	**R$ 1.035.000,00**	**R$ 915.229,40**	R$ -		R$ -		
TOTAL DA DESPESA -AUT. E LIQ. (V)	**R$ 91.251.500,00**	**R$ 91.551.500,00**	**R$ 22.898.854,70**	**25,0**	**R$ 22.898.854,70**	**100,0**	**18.638.071,6**

SUPERÁVIT (receita arrecadada - despesa liquidada)	**R$ 4.065.252,80**	**R$ 4.065.252,80**
RESTOS A PAGAR 2016 (despesas liquidadas - despesas pagas)	-	**R$ 4.260.783,10**
TOTAL	**R$ 26.964.107,50**	**R$ 26.964.107,50**

Márcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômico

DC. FLS. 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AUDIÊNCIA PUBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2016

QUADRO III (EXCLUI DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

DESPESAS PREVISTAS POR FUNÇÃO	*PREVISÃO INICIAL*	*PREVISÃO ATUALIZADA*	*EXECUÇÃO (DESPESAS LIQUIDADAS)*			
			JAN/ABR/16	*%*	*ATÉ ABR/16*	*%*
		(a)			(b)	
LEGISLATIVA	R$ 3.699.477,70	R$ 3.798.548,30	R$ 740.432,40	3,23	R$ 740.432,40	3,23
ADMINISTRAÇÃO	R$ 6.839.866,30	R$ 6.840.566,30	R$ 2.092.556,40	9,14	R$ 2.092.556,40	9,14
SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 1.629.500,00	R$ 1.629.500,00	R$ 341.662,50	1,49	R$ 341.662,50	1,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.352.000,00	R$ 3.352.000,00	R$ 541.828,80	2,37	R$ 541.828,80	2,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL (3º)	R$ 10.990.900,00	R$ 10.990.900,00	**R$ 3.464.685,80**	**15,13**	**R$ 3.464.685,80**	**15,13**
SAÚDE (1º)	R$ 23.037.000,00	R$ 23.037.000,00	**R$ 5.918.154,80**	**25,84**	**R$ 5.918.154,80**	**25,84**
EDUCAÇÃO (2º)	R$ 17.694.000,00	R$ 17.694.000,00	**R$ 4.674.673,60**	**20,41**	**R$ 4.674.673,60**	**20,41**
CULTURA	R$ 1.479.500,00	R$ 1.479.500,00	R$ 151.643,70	0,66	R$ 151.643,70	0,66
DIREITO E CIDADANIA	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	0,00
URBANISMO	R$ 5.800.556,00	R$ 5.810.556,00	R$ 1.652.829,30	7,22	R$ 1.652.829,30	7,22
HABITAÇÃO	R$ 630.000,00	R$ 630.000,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
SANEAMENTO	R$ 3.755.000,00	R$ 3.755.000,00	R$ 894.757,20	3,91	R$ 894.757,20	3,91
GESTÃO AMBIENTAL	R$ 884.200,00	R$ 884.200,00	R$ 173.761,50	0,76	R$ 173.761,50	0,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
AGRICULTURA	R$ 1.651.500,00	R$ 1.651.500,00	R$ 160.108,10	0,70	R$ 160.108,10	0,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1.330.500,00	R$ 1.330.500,00	R$ 250.765,60	1,10	R$ 250.765,60	1,10
COMUNICAÇÕES	R$ 119.500,00	R$ 119.500,00	R$ 7.399,00	0,03	R$ 7.399,00	0,03
TRANSPORTE	R$ 2.000.000,00	R$ 2.310.000,00	R$ 446.697,80	1,95	R$ 446.697,80	1,95
DESPORTO E LAZER	R$ 485.000,00	R$ 485.000,00	R$ 7.284,50	0,03	R$ 7.284,50	0,03
ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 755.000,00	R$ 755.000,00	R$ 268.161,70	1,17	R$ 268.161,70	1,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.035.000,00	R$ 915.229,40	R$ -	0,00	R$ -	0,00
DESPESAS-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 4.040.000,00	R$ 4.040.000,00	R$ 1.111.452,00	4,85	R$ 1.111.452,00	4,85
TOTAL	**R$ 91.251.500,00**	**R$ 91.551.500,00**	**R$ 22.898.854,70**	**100,00**	**R$ 22.898.854,70**	**100,00**
% REALIZADO			**25,01**		**25,01**	

SUPERÁVIT	**R$ 4.065.252,80**
TOTAL	**R$ 26.964.107,50**

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômico

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.94

PROC._____ FLS. 75
FUNC._____

PROC. FLS. 76
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIENCIA PUBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2016
LIMITES CONSTITUCIONAIS - QUADRO IV

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

% MINIMO A SER APLICADO COM A MANUTEN. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO (ART.212-CF)	25,00%	
VALOR APLICADO	R$ 4.737.666,36	
% APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO (ENS.FUNDAM.+EDUC.INFAN.)	29,53%	
VALOR APLICADO	R$ 5.596.131,50	
VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (18%)	R$ 858.465,14	
% DA RECEITA DO FUNDEB APLICADO NO SALÁRIO DO MAGISTÉRIO (Mínimo Legal = 60%)	97,81%	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE - EC 29/00

(*) despesa liquidada

. APLICAÇÃO MÍNIMA (EC 29/00) - recursos próprios	15%	
	R$ 2.842.069,10	
. APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE - recursos próprios	21,36%	% aplicado
	R$ 4.047.106,40	66,00
. VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (42%)	R$ 1.205.037,30	
. APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE - outros recursos	R$ 2.085.337,00	34,00
. TOTAL APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE	R$ 6.132.443,40	100,00

DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PESSOAL

		DIFERENÇA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (mai/15 a abr/16)	R$ 73.273.535,70	VAR. 2016/2015 1,93%

DESPESAS SÓ DA PREFEITURA E FUNDOS

. LIMITE LEGAL - 54% DA RCL	R$ 39.567.709,28	R$ 362.805,72 * ACIMA do Lim. Legal
. LIMITE PRUDENCIAL - 51,3% DA RCL	R$ 37.589.323,81	R$ 2.341.191,19 (**)ACIMA do Lim. Prud.
. VALOR APURADO - (mai/15 a abr/16)	R$ 39.930.515,00	VAR. P/ 2015 10,00%
. PERCENTUAL APURADO	54,50%	Ipca = 9,28%

INCLUINDO A COBERTURA DE DEFICIT DO IPAM

		Resultado Final
RECURSOS P/ COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (mai/14 a abr/15)	R$ 530.762,10	R$ 893.567,82 * ACIMA do Lim. Legal
. VALOR TOTAL APURADO (mai/15 a abr/16)	R$ 40.461.277,10	R$ 2.871.953,29 (**) ACIMA do Lim. Prud.
. PERCENTUAL APURADO FINAL	55,22%	VAR P/ 2015 = 11%

SUPERAVITES VERIFICADOS NO EXERCICIO DE 2015 1º quadrimestre

SUPERAVIT (receita arrecadada - despesa liquidada)	R$ 4.065.252,80
(R$ 26.964.107,50 - R$ 22.898.854,70)	
Receita Total + 1,9% e Despesa Liquidada+ 2,9% (2015 x 2014)	IPCA quadrimestre = 3,25%

PROCESSO Nº 205.993-9/17
CE/RJ
RUBRICA: 02/2779 FLS.95

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIENCIA PUBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2016
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITA REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE	
TOTAL DA RECEITA PREVISTA P/ APURAÇÃO DO LIMITE	R$ 62.226.510,00
RECEITA REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE	R$ 18.948.135,07
% ARRECADADO	30,45

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APLICADOS NA SAÚDE - EC 29/00		
(*) despesa líquidada		
. APLICAÇÃO MÍNIMA (EC 29/00) - recursos próprios	15%	
	R$ 2.842.220,26	
. APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE - recursos próprios	21,36%	% aplicado
	R$ 4.047.106,40	66,00
. VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (42%)	R$ 1.204.886,14	
. APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE - outros recursos	R$ 2.085.337,00	34,00
. TOTAL APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE	R$ 6.132.443,40	100,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.96

Márcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômico

PROC. _____
FUNC. _____ FLS. 77

PROC._____ FLS. 78
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Telefone(s)
(22) 2555-[illegible]
E-mail
gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Pesquisar

Início | O Município | Serviços | Transparência Pública | Concursos | Fazenda | Licitação | Notícias | Contato

Órgãos Municipais | Telefones Úteis | Audiência Pública | Plano Diretor Participativo | Conselhos Intern

Audiência Pública 1o Quadrimestre de 2016

> Audiência Pública 1o Quadrimestre de 2016

A Prefeitura de Cantagalo convida a população em geral a participar da audiência pública referente à prestação de contas da execução orçamentária relativa ao primeiro quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 30/05/2016, às 18 horas, no auditório da Prefeitura (Rua Prefeito Licínio José Gonçalves, s/nº), anexo à Secretaria de Defesa Civil e Trânsito, no bairro do Triângulo.

Participe, pois sua presença é fundamental!

Prefeitura de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas

12 visitas

Voltar para a página inicial

Links Úteis

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Comprometido com o Cidadão

E-SIC

ACESSE CONTRA-CHEQUE

IPTU 2016
Retire o seu clicando aqui

SISSBAN

REGIN
Empresa+Fácil
Abra aqui sua Empresa

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
>>ACESSE AQUI<<

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIENCIA PUBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2016
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.98

DESPESAS COM SAUDE POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESA LIQUIDADA NO QUADRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADA ACUMULADA	%
DESPESAS CORRENTES	R$ 22.424.000,00	95,07	R$ 6.128.478,20	99,94	R$ 6.128.478,20	99,94
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 10.882.000,00	46,14	R$ 3.592.439,80	58,58	R$ 3.592.439,80	58,58
Juros e Encargos da Divida	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Outras Despesas Correntes	R$ 11.542.000,00	48,93	R$ 2.536.038,40	41,35	R$ 2.536.038,40	41,35
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1.163.000,00	4,93	R$ 3.965,20	0,06	R$ 3.965,20	0,06
Investimentos	R$ 1.163.000,00	4,93	R$ 3.965,20	0,06	R$ 3.965,20	0,06
Inversões Financeiras	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Amortização de Divida	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE	R$ 23.587.000,00	100,00	R$ 6.132.443,40	100,00	R$ 6.132.443,40	100,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESA LIQUIDADA NO QUADRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADA ACUMULADA	%
Atenção Básica (301)	R$ 7.489.000,00	31,75	R$ 1.674.667,20	27,31	R$ 1.674.667,20	27,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	R$ 7.485.000,00	31,73	R$ 1.421.615,70	23,18	R$ 1.421.615,70	23,18
Suporte Profilático e Terapêutico	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Vigilância Sanitária (304)	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Vigilância Epidemiológica (305)	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Alimentação e Nutrição (306)	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Administração (122)	R$ 8.613.000,00	36,52	R$ 3.036.160,60	49,51	R$ 3.036.160,60	49,51
TOTAL	R$ 23.587.000,00	100,00	R$ 6.132.443,50	100,00	R$ 6.132.443,50	100,00

Marcio Luiz Soares Lopes
Secretário Municipal de
Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Econômico

FLS. 79

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2016, às 18:00 horas, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Cantagalo, anexo à Defesa Civil Municipal – Bairro do Triângulo, em atendimento ao que determina o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Saulo Gouvêa, os Secretários Municipais, Servidores do Legislativo e do Executivo, membros da Comunidade convidados através de mensagens divulgadas sistematicamente pela Rádio 94 FM, na página da Prefeitura na Internet, nos quadros de aviso da Prefeitura, demais Secretarias e locais públicos, tais como Rodoviária, Associação Comercial, etc. para assistirem a Audiência Pública da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2016. Ao início dos trabalhos, foi divulgado relatório com os números referentes à execução orçamentária do período que confirmou, mais uma vez, a queda da receita municipal. Na comparação com a do primeiro quadrimestre, houve uma queda de R$ 1.639.178,20 (-6,08%). Em relação ao segundo quadrimestre de 2015, a perda de receita chegou a R$ 1.580.856,40 (-5,88%). Em contrapartida, a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no mesmo período foi de 8,9%. Tentando manter o equilíbrio das contas públicas, o Governo Municipal vem fazendo um contingenciamento muito forte em suas despesas. A despesa liquidada em 2016 (R$ 48.959.064,04) está R$ 11.875.267,79 abaixo do valor autorizado (R$ 60.834.331,83). De acordo com o relatório apresentado, foi demonstrado, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos acima do mínimo exigido. Na saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 9.052.435,80 até o segundo quadrimestre (janeiro a agosto). "Isto representa aplicação de 25,04% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 5.423.348,03", explicou Márcio Longo. No total, foram investidos, além do mínimo previsto para o setor, R$ 3.629.087,78. Foram investidos ainda mais R$ 4.292.774,80 com recursos oriundos de outras esferas de governo. A área de educação apresentou variação semelhante, somando R$ 10.633.904,80, o que representa 29,09% da receita, 16,36% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 1.495.106,80 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria, na verdade, R$ 9.138.798,00. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação mínima de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 101,17% nos oito primeiros meses de 2016, ultrapassando a meta anunciada pelo prefeito Saulo Gouvêa, que era aplicar os 100% dos recursos desse fundo em salários e na valorização dos profissionais do magistério. "Prometemos e cumprimos. Saúde e educação são pilares de qualquer administração e todo recurso empregado ainda é pouco", disse. Outra preocupação, apesar de todas as medidas de corte de gastos já adotadas pela Prefeitura, é a folha de pagamento do funcionalismo, que cresce à medida que a arrecadação e repasse de recursos diminuem. Até o segundo quadrimestre – agosto –, incluindo a cobertura por insuficiência do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), de R$ 505.762,20, os gastos atingiram 55,67% da Receita Corrente Líquida (RCL). Ou seja, foram gastos R$ 40.107.564,10 – R$ 3.145.235,40 acima do limite prudencial (51,3%) e R$ 1.199.849,68 acima do limite legal (54%). A variação, na comparação com o mesmo período de 2015,

PROC._____ FLS. 81
FUNC._____

foi de 8,9%. Descontados os repasses para a cobertura da insuficiência do Ipam, os gastos caem para 54,96% da RCL. Dados da planilha apresentada na audiência mostram que, neste caso, os gastos foram de R$ 39.601.801,90, uma variação de 7,4% se comparado com o mesmo período de 2015. Isso significa que esses gastos foram R$ 694.087,48 acima do limite legal (54% da RCL) – R$ 38.907.714,42 –, e R$ 2.639.473,20 acima do limite prudencial (51,3% da RCL), ou seja, R$ 36.962.328,70. "Isso considerando as medidas que adotamos para cortar gastos. Estamos trabalhando para fechar o ano dentro do limite legal. Contamos com a colaboração dos secretários e servidores municipais. Estamos passando por esta enorme turbulência com o compromisso de manter a austeridade, ou seja, ainda um maior rigor no controle de gastos, pois necessitamos manter o município com as contas equilibradas para que, no futuro, quando a situação econômica melhorar, o município possa retomar o crescimento e fazer novos investimentos" – finalizou Saulo Gouvêa. A final da explanação, foi franqueada a palavra aos presentes. O Secretário de Governo colocou o seu gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos, e não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Audiência. E por ser verdade tudo aqui mencionado, eu, Marilda Guimarães Lima, responsável pela Controladoria do Município, lavrei a presente ata, que ora assino, acompanhada dos demais presentes.

Cantagalo–RJ, 28 de setembro de 2016.

Marilda Guimarães Lima
Controladora Geral do Município

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.100

PROC. FLS. 82
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS
(http://www.cantagalo.rj.gov.br)

Telefone(s)
(22) 2555-4204/4301/4086
E-mail
gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
(mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

Pesquisar

Início (http://www.cantagalo.rj.gov.br) O Município Serviços Transparência Pública (http://www.cantagalo.rj.gov.br/transparencia-pu

Concursos Fazenda Licitação Notícias (http://www.cantagalo.rj.gov.br/categoria/noticias/) Contato (http://www.cantagalo.rj.gov.l

Órgãos Municipais (http://www.cantagalo.rj.gov.br/orgaos-municipais) (https://www.facebook.com/prefeituramunicipa

Telefone Úteis (http://www.cantagalo.rj.gov.br/telefones-uteis) Audiência Pública (http://www.cantagalo.rj.gov.br/audiencia-publica)

Plano Diretor Participativo (http://www.cantagalo.rj.gov.br/plano-diretor-participativo)

Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (http://www.cantagalo.rj.gov.br/plano-municipal-integrado-de-saneamento-basico/)

Conselhos Ipam (http://www.cantagalo.rj.gov.br/conselhos-ipam)

Audiência Pública – 2º quadrimestre de 2016

Prefeitura Municipal de Cantagalo (http://www.cantagalo.rj.gov.br) > Audiência Púl

A Prefeitura de Cantagalo convida a população em geral para participar da audiência pública a ser realizada no dia 28 de setembro de 2016, às 18 horas, no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito (Rua Prefeito Licínio José Gonçalves, s/nº - Triângulo), referente à prestação de contas da execução orçamentária relativa ao segundo quadrimestre de 2016.

Participe, pois sua presença é fundamental.

Prefeitura de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas

21 visitas

Voltar para a página inicial (http://www.cantagalo.rj.gov.br)

Links Útei

TRAN PÚ
(http://www.canta

(http://e-siclivre.

PORTAL DO SERV
(http://189.90.1

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.101

PROC. FLS. 83
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS

Telefone(s)
(22) 2555-4204/4301/4086
E-mail
gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Pesquisar

Audiência Pública - 2o quadrimestre de 2016

A Prefeitura de Cantagalo convida a população em geral para participar da audiência pública a ser realizada no dia 28 de setembro de 2016, às 18 horas, no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito (Rua Prefeito Licínio José Gonçalves, s/nº – Triângulo), referente à prestação de contas da execução orçamentária relativa ao segundo quadrimestre de 2016.

Participe, pois sua presença é fundamental.

Prefeitura de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas

Voltar para a página inicial

10 visitas

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.102

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico
Secretaria Municipal de Fazenda
Controladoria-Geral do Município

PROC. _____ FLS. 84
FUNC. _____

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 (28 DE SETEMBRO DE 2016 - QUARTA-FEIRA ÀS 18:00 HORAS).

Jaquine Amaral Monerat
Jessica S. Santos Rocha
[signature]
Taciana Barcellos Caldeira
[signature] SEC DE TURISMO
Janaina Gonçalves Barbosa Zaniboni
[signature]
[signature]
[signature]
[signature]
[signature]
Luis Marinho Izabel Faria
[signature]
[signature]
Renata Bruguenin de Souza
Carolina de Fátima Guedes Cabral
[signature]
[signature]
[signature]
Eliana Cunha
[signature]
[signature]
Everardo Matos Noronha
Tilma Tolentino

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.103

PROC. FLS. 85
INC.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico
Secretaria Municipal de Fazenda
Controladoria-Geral do Município

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 (28 DE SETEMBRO DE 2016 - QUARTA-FEIRA ÀS 18:00 HORAS).

Fernanda de Avila Jones

Eva de Moura Carvalho

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.104

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda
Controladoria Geral do Município

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Em atendimento ao §4º do artigo 8º da LRF)

2º QUADRIMESTRE DE 2016

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.105

PROC. FLS. 86
FUNC.

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
)NSTRATIVO DAS RECEITAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
AUDIÊNCIA PUBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2016
QUADRO I (incluindo as receitas intra-orçamentárias)

RECEITAS PREVISTAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO			
			MAIO A AGOSTO/2016	%	ATÉ AGOSTO/2016	%
		(A)	(B)	C= (B/A)*100		
RECEITAS CORRENTES	**R$ 85.801.500,00**	**R$ 85.801.500,00**	**R$ 24.151.973,70**	**28,15**	**R$ 49.115.713,30**	**93,93**
Receita Tributária	R$ 7.735.664,00	R$ 7.735.664,00	R$ 2.258.816,00	29,20	R$ 3.768.856,60	7,21
Receita de Contribuições	R$ 2.941.400,00	R$ 2.941.400,00	R$ 966.791,70	32,87	R$ 1.905.292,10	3,64
Receita Patrimonial	R$ 939.496,00	R$ 939.496,00	R$ 451.396,60	48,05	R$ 919.428,80	1,76
Receita Industrial	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Receita de Serviços	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Transferências Correntes	R$ 71.593.036,00	R$ 71.593.036,00	R$ 19.600.960,40	27,38	R$ 40.996.025,10	78,40
Outras Receitas Correntes	R$ 2.590.904,00	R$ 2.590.904,00	R$ 874.009,00	33,73	R$ 1.526.110,70	2,92
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.410.000,00**	**R$ 2.399.995,30**	**R$ 24.920,00**	**1,04**	**R$ 886.215,30**	**1,69**
Alienação de Bens	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 4.920,00	6,15	R$ 4.920,00	0,01
Operação de Crédito	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ -	-	R$ -	
Transferências de Capital	R$ 1.300.000,00	R$ 2.289.995,30	R$ 20.000,00	0,87	R$ 881.295,30	1,69
Outras Receitas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	**R$ 4.040.000,00**	**R$ 4.040.000,00**	**R$ 1.148.035,60**	**28,42**	**R$ 2.287.108,20**	**4,37**
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	R$ 4.040.000,00	R$ 4.040.000,00	R$ 1.148.035,60	28,42	R$ 2.287.108,20	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
REAB.CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ -	R$ -	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA (a)	**R$ 91.251.500,00**	**R$ 92.241.495,30**	**R$ 25.324.929,30**	**27,46**	**R$ 52.289.036,80**	**100,00**
ARRECADADO NO 1º QUAD/2016			**R$ 26.964.107,50**			
EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO (2º QUAD/16 X 1º QUAD/16)			**R$ 1.639.178,20**	**6,08%**		
COMPARAÇÃO 2016 X 2015						
ARRECADADO NO 1º QUAD/2015 E ACUMULADO EM 2015			**R$ 26.905.785,70**		**R$ 53.371.805,50**	
EVOLUÇÃO DA RECEITA (2º QUAD/2016 X 2º QUAD/2015)			**R$ 1.580.856,40**	**5,88%**	**R$ 1.082.768,70**	**2,03%**

PROC. FUNC. FLS. 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ

RETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2016

QUADRO II (incluindo a despesas intra-orçamentárias)

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.107

	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS NO QUADRIMESTRE (b)	% (b/a)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ AGOSTO/2016 (C)	% realizado	Despesas Pagas até o 2º Quadrimestre
				33%			
DESPESAS CORRENTES (I)	**R$ 79.757.820,00**	**R$ 80.591.341,90**	**R$ 23.934.300,00**	**29,7**	**R$ 45.692.921,50**	**93,9**	**41.573,157,6**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 47.735.034,40	R$ 47.999.382,10	R$ 16.145.283,80	33,6	R$ 31.353.374,00	64,4	28.641,852,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 32.022.785,60	R$ 32.591.959,80	R$ 7.789.016,20	23,9	R$ 14.339.547,50	29,5	12.931,305,5
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**R$ 6.418.680,00**	**R$ 7.488.085,30**	**R$ 714.313,20**	**9,5**	**R$ 743.094,40**	**1,5**	**728,409,1**
INVESTIMENTO	R$ 6.413.680,00	R$ 7.483.085,30	R$ 714.313,20	9,5	R$ 743.094,40	1,5	728.409,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ -		R$ -		R$ -	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ -	0,0	R$ -	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (III)	**R$ 4.040.000,00**	**R$ 4.040.000,00**	**R$ 1.136.409,60**	**28,1**	**R$ 2.247.861,60**	**4,6**	**2.146,323,4**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 4.040.000,00	R$ 4.040.000,00	R$ 1.136.409,60	28,1	R$ 2.247.861,60	4,6	2.146,323,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA- (IV)	**R$ 1.035.000,00**	**R$ 122.068,10**	R$ -		R$ -		
TOTAL DA DESPESA -AUT. E LIQ. (V)	**R$ 91.251.500,00**	**R$ 92.241.495,30**	**R$ 25.785.022,80**	**28,0**	**R$ 48.683.877,50**	**100,0**	**44.447,890,1**

SUPERÁVIT (receita arrecadada - despesa liquidada)	**R$ 3.605.159,30**	**R$ 3.605.159,30**
RESTOS A PAGAR 2016 (despesas liquidadas - despesas pagas)	-	**R$ 4.235.987,40**
TOTAL	**R$ 52.289.036,80**	**R$ 52.289.036,80**

COMPARAÇÃO 2º QUAD 2016 X 1º QUAD 2016				
LIQUIDADO NO 1º QUADRIMESTRE/2016	R$ 22.898.854,70			
EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA (2º QUAD/16 X 1º QUAD/16)	R$ 2.886.168,10	12,60%		
COMPARAÇÃO 2016 X 2015				
LIQUIDADO NO 2º QUADRIMESTRE/2015 E ACUMULADO EM 2015	R$ 26.352.215,30		R$ 48.595.097,70	
EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADA (2º QUAD/2016 X 2º QUAD/2015)	-R$ 567.192,50	-2,15%	R$ 88.779,80	0,18%

Marcio Luiz Soares Lonc
Secretário Municipal de

PROC.
FUNC.
FLS. 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
AUDIÊNCIA PUBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2016
QUADRO III (EXCLUI DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

DESPESAS PREVISTAS POR FUNÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO (DESPESAS LIQUIDADAS)			
			MAIO/AGO/16	%	ATÉ AGOSTO/16	%
		(a)			(b)	
LEGISLATIVA	R$ 3.699.477,70	R$ 3.798.548,30	R$ 1.140.795,90	4,42	R$ 1.881.228,30	3,86
ADMINISTRAÇÃO	R$ 6.839.866,30	R$ 6.930.117,60	R$ 1.900.261,90	7,37	R$ 3.992.818,30	8,20
SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 1.629.500,00	R$ 1.634.500,00	R$ 357.186,30	1,39	R$ 698.848,80	1,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.352.000,00	R$ 3.367.000,00	R$ 681.877,70	2,64	R$ 1.223.706,50	2,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL (3º)	R$ 10.990.900,00	R$ 10.990.900,00	**R$ 3.813.885,90**	**14,79**	**R$ 7.278.571,70**	**14,95**
SAÚDE (1º)	R$ 23.037.000,00	R$ 23.337.000,00	**R$ 6.916.379,90**	**26,82**	**R$ 12.834.534,70**	**26,36**
EDUCAÇÃO (2º)	R$ 17.694.000,00	R$ 18.781.805,30	**R$ 5.547.542,50**	**21,51**	**R$ 10.222.216,10**	**21,00**
CULTURA	R$ 1.479.500,00	R$ 1.490.500,00	R$ 169.386,00	0,66	R$ 321.029,70	0,66
DIREITO E CIDADANIA	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	0,00
URBANISMO	R$ 5.800.556,00	R$ 5.820.356,00	R$ 1.543.248,90	5,99	R$ 3.196.078,20	6,56
HABITAÇÃO	R$ 630.000,00	R$ 630.000,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
SANEAMENTO	R$ 3.755.000,00	R$ 3.675.000,00	R$ 1.025.150,60	3,98	R$ 1.919.907,80	3,94
GESTÃO AMBIENTAL	R$ 884.200,00	R$ 884.200,00	R$ 178.296,90	0,69	R$ 352.058,40	0,72
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
AGRICULTURA	R$ 1.651.500,00	R$ 1.651.500,00	R$ 190.795,10	0,74	R$ 350.903,20	0,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1.330.500,00	R$ 1.330.500,00	R$ 192.155,30	0,75	R$ 442.920,90	0,91
COMUNICAÇÕES	R$ 119.500,00	R$ 119.500,00	R$ -	0,00	R$ 7.399,00	0,02
TRANSPORTE	R$ 2.000.000,00	R$ 2.355.000,00	R$ 747.361,30	2,90	R$ 1.194.059,10	2,45
DESPORTO E LAZER	R$ 485.000,00	R$ 485.000,00	R$ 7.702,00	0,03	R$ 14.986,50	0,03
ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 755.000,00	R$ 755.000,00	R$ 236.587,00	0,92	R$ 504.748,70	1,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.035.000,00	R$ 122.068,10	R$ -	0,00	R$ -	0,00
DESPESAS-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 4.040.000,00	R$ 4.040.000,00	R$ 1.136.409,60	4,41	R$ 2.247.861,60	4,62
TOTAL	**R$ 91.251.500,00**	**R$ 92.241.495,30**	**R$ 25.785.022,80**	**100,00**	**R$ 48.683.877,50**	**100,00**
% REALIZADO			**27,95**		**52,78**	

SUPERÁVIT (receita arrecadada - despesa liquidada)	**R$ 3.605.159,30**
TOTAL	**R$ 52.289.036,80**

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento, Gestão e

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.108

PROC.
FLS. 89
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIENCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2016
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITA REALIZADA NO 2º QUADRIMESTRE	
TOTAL DA RECEITA PREVISTA P/ APURAÇÃO DO LIMITE	R$ 62.226.510,00
RECEITA REALIZADA ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	R$ 36.155.653,50
% ARRECADADO	58,10

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APLICADOS NA SAÚDE - EC 29/00		
(*) despesa liquidada		
. APLICAÇÃO MÍNIMA (EC 29/00) - recursos próprios	15% R$ 5.423.348,03	
. APLICADO ATÉ 2º QUADRIMESTRE - recursos próprios	25,04% R$ 9.052.435,80	% aplicado 67,83
. VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (67%)	R$ 3.629.087,78	
. APLICADO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE - outros recursos	R$ 4.292.774,80	32,17
. TOTAL APLICADO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	R$ 13.345.210,60	100,00

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 UBRICA: 02/2779 FLS.109

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômico

PROC. ____ FLS. 90
FUNC. ____

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2016
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	%	DESPESA LIQUIDADA NO QUADRIMESTRE R$	%	DESPESA LIQUIDADA ACUMULADA R$	%
DESPESAS CORRENTES	R$ 22.544.000,00	94,38	R$ 7.092.339,20	98,33	R$ 13.220.817,40	99,07
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 11.042.000,00	46,23	R$ 3.909.560,90	54,20	R$ 7.502.000,70	56,21
Juros e Encargos da Dívida	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Outras Despesas Correntes	R$ 11.502.000,00	48,15	R$ 3.182.778,30	44,13	R$ 5.718.816,70	42,85
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1.343.000,00	5,62	R$ 120.428,00	1,67	R$ 124.393,20	0,93
Investimentos	R$ 1.343.000,00	5,62	R$ 120.428,00	1,67	R$ 124.393,20	0,93
Inversões Financeiras	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Amortização de Dívida	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	R$ 23.887.000,00	100,00	R$ 7.212.767,20	100,00	R$ 13.345.210,60	100,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	%	DESPESA LIQUIDADA NO QUADRIMESTRE R$	%	DESPESA LIQUIDADA ACUMULADA R$	%
Atenção Básica (301)	R$ 7.842.000,00	32,83	R$ 1.868.003,30	25,90	R$ 3.542.670,50	26,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	R$ 7.565.000,00	31,67	R$ 2.064.615,80	28,62	R$ 3.486.231,50	26,12
Suporte Profilático e Terapêutico	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Vigilância Sanitária (304)	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Vigilância Epidemiológica (305)	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Alimentação e Nutrição (306)	R$ -	0,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Outras Subfunções	R$ 8.480.000,00	35,50	R$ 3.280.148,00	45,48	R$ 6.316.308,60	47,33
TOTAL	R$ 23.887.000,00	100,00	R$ 7.212.767,10	100,00	R$ 13.345.210,60	100,00

PROC. ____ FLS. 91
FUNC.

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIENCIA PUBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2016
LIMITES CONSTITUCIONAIS - QUADRO IV

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

% MINIMO A SER APLICADO COM A MANUTEN. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO (ART.212-CF)	25,00%	
VALOR APLICADO	R$ 9.138.798,00	
% APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO (ENS.FUNDAM.+EDUC.INFAN.)	29,09%	
VALOR APLICADO	R$ 10.633.904,80	
VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (16,36%)	R$ 1.495.106,80	
% DA RECEITA DO FUNDEB APLICADO NO SALÁRIO DO MAGISTÉRIO (Mínimo Legal = 60%)	101,17%	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE - EC 29/00

(*) despesa liquidada

. APLICAÇÃO MÍNIMA (EC 29/00) - recursos próprios	15%	
	R$ 5.423.348,03	
. APLICADO ATÉ 2º QUADRIMESTRE - recursos próprios	25,04%	% aplicado
	R$ 9.052.435,80	67,83
. VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (67%)	R$ 3.629.087,77	
. APLICADO ATÉ 2º QUADRIMESTRE - outros recursos	R$ 4.292.774,80	32,17
. TOTAL APLICADO ATÉ 2º QUADRIMESTRE	R$ 13.345.210,60	100,00

DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PESSOAL

		DIFERENÇA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (set/15 a ago/16)	R$ 72.051.323,00	VAR. 2016/2015
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL 2º QUADRIMESTRE DE 2015	R$ 73.751.432,40	-2,31%
DESPESAS SÓ DA PREFEITURA E FUNDOS		
. LIMITE LEGAL - 54% DA RCL	R$ 38.907.714,42	R$ 694.087,48 * ACIMA do Lim. Legal
. LIMITE PRUDENCIAL - 51,3% DA RCL	R$ 36.962.328,70	R$ 2.639.473,20 (**)ACIMA do Lim. Prud.
. VALOR APURADO - (set/15 a ago/16)	R$ 39.601.801,90	VAR. P/ 2015 7,40%
. PERCENTUAL APURADO	54,96%	Ipca = 8,97%
INCLUINDO A COBERTURA DE DEFICIT DO IPAM		Resultado Final
RECURSOS P/ COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (set/15 a ago/16)	R$ 505.762,20	R$ 1.199.849,68 * ACIMA do Lim. Legal
. VALOR TOTAL APURADO (set/15 a ago/16)	R$ 40.107.564,10	R$ 3.145.235,40 (**) ACIMA do Lim. Prud.
. PERCENTUAL APURADO FINAL	55,67%	VAR.P/ 2015 = 8,9%

SUPERAVITES VERIFICADOS NO EXERCÍCIO DE 2016

1º QUADRIMESTRE SUPERAVIT (receita arrecadada - despesa liquidada) (R$ 26.964.107,50 - R$ 22.898.854,70)	R$ 4.065.252,80	
2º QUADRIMESTRE SUPERAVIT (receita arrecadada - despesa liquidada) (R$ 52.289.036,80 - R$ 48.683.877,50)	R$ 3.605.159,30	VARIAÇÃO % -11%

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômico

PROC. _____ FLS. 92
FUNC. _____

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.111

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2016, às 18:00 horas, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Cantagalo, anexo a Defesa Civil Municipal – Bairro do Triângulo, em atendimento ao que determina o art 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Saulo Gouvêa, os Secretários Municipais, Servidores do Legislativo e do Executivo, membros do Conselho Municipal de Saúde e outras entidades, membros da Comunidade, convidados através de mensagens divulgadas sistematicamente pela Rádio 94 FM, na página da Prefeitura na Internet, nos quadros de aviso da Prefeitura, demais Secretarias e locais públicos, tais como Rodoviária, Associação Comercial, etc. para assistirem a Audiência Pública da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2015. Ao início dos trabalhos, foi divulgado relatório com os números referentes a execução orçamentária do período, que demonstrou, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos acima do mínimo exigido. De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com aplicação recursos próprios, R$ 14.444.553,20 até o terceiro quadrimestre (janeiro a dezembro). Segundo o Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município, Márcio Longo, isto representa 25,89% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$8.368.802,55. No total, foram investidos 10,89% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 6.075.750,65. Foram investidos ainda mais R$7.868.802,30 com recursos oriundos de outras esferas de governo, notadamente o federal, com cerca de 95% desse montante. A área de educação apresentou variação semelhante, somando R$17.251.667,60, o que representa 30,56% da receita, 5,56% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$3.138.719,63 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria, na verdade, R$14.112.947,97. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 98,2% em 2015, muito próximo da meta anunciada pelo prefeito Saulo Gouvêa, que é aplicar os

100% dos recursos desse fundo em salários e na valorização dos profissionais do magistério. Foi demonstrado que Cantagalo também foi afetado pela instabilidade econômica brasileira, o município fechou o ano de 2015 com um déficit na receita de R$ 8.177.895,10, ou seja, uma perda de quase 10% da sua previsão inicial de arrecadação. "Para ser mais exato, foram 9,09% de perda na comparação entre o que foi efetivamente arrecadado e a previsão orçamentária inicial", declarou o secretário Márcio Longo. Conforme o relatório, a estimativa inicial de receita era de R$89.940.697,00, mas o apurado, ao final do exercício, foi de R$81.762.801,90. "O mais grave disso tudo é que a receita praticamente não cresceu se compararmos os resultados de 2015 com 2014, quando a receita arrecadada foi de R$ 80.200.937,90. A variação a maior em 2015 foi de apenas 1,95%. No entanto, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), registramos, no período, uma inflação bem superior, de 10,67%", explicou o secretário. De acordo com o prefeito Saulo Gouvêa, um dos maiores desafios que o município enfrenta com a queda de arrecadação é com o gasto de pessoal, pois, no final de 2012, esse índice correspondia a 53,2% da Receita Corrente Líquida (RCL). "Com várias medidas administrativas adotadas em 2013 e 2014, o percentual foi reduzido, em 2014, para 49,79% da RCL. Ano passado, com a perda de mais de R$8 milhões da nossa receita, esse percentual voltou a subir, fechando o ano em 53,92% da RCL", explica o prefeito. O secretário de Planejamento, Márcio Longo, ressalta que, em 2015, a RCL evolui apenas 1,01%, enquanto as despesas com pessoal cresceram 9,4%, principalmente devido à reposição constitucional das perdas inflacionárias e às contratações de servidores concursados para áreas prioritárias da administração, como saúde e educação. "Para manter o equilíbrio das contas públicas, como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura de Cantagalo teve que conter os gastos públicos de forma a adequá-los à receita arrecadada. Desta forma, a despesa empenhada foi reduzida em mais de R$ 10 milhões. A despesa empenhada em 2015 foi 5,28% menor que a empenhada no exercício de 2014", informa o secretário. Mesmo com todas as medidas adotadas, ao final da apuração dos números, o município passou com uma insuficiência de caixa de R$ 501.611,40, ou seja, a disponibilidade de caixa foi de R$ 4.432.308,50 para obrigações financeiras que totalizaram R$ 4.933.919,90. De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, o Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), que é o regime próprio de previdência do município, fechou o ano com uma disponibilidade de caixa de R$ 4.322.255,90 líquidos, demonstrando, com isso, que as medidas tomadas para a sua reestruturação foram corretas. Ao final da audiência, o prefeito Saulo Gouvêa destacou que esses números só não foram piores porque a administração tomou medidas de contenção de gastos em todos os setores, contando com a colaboração dos secretários

e servidores municipais. "Como estamos priorizando a gestão pública, a ordem é colocar o pé no freio e fazer tudo com muita responsabilidade. Vamos passar por esta enorme turbulência com o compromisso de manter a austeridade, ou seja, ainda um maior rigor no controle de gastos, pois necessitamos manter o município com as contas equilibradas para que, no futuro, quando a situação econômica melhorar – e isso só a médio e longo prazos, ao que tudo indica –, garantirmos que quem esteja à frente dos destinos do município possa retomar o crescimento e fazer novos investimentos", finalizou. A final da explanação, foi franqueada a palavra aos presentes. O Secretário de Governo colocou o seu gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos, e não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Audiência. E por ser verdade tudo aqui mencionado, eu, Marilda Guimarães Lima, responsável pela Controladoria do Município, lavrei a presente ata, que ora assino, acompanhada dos demais presentes.

Cantagalo–RJ, 17 de fevereiro de 2016.

Marilda Guimarães Lima
Controladora Geral do Município

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS
Cantagalo RJ

Pesquisar

Início
Fases do Concurso Público
Transparência Pública
Notícias
Órgãos Municipais
Concursos Públicos
Fazenda
Pregão Municipal
Audiência Pública
Legislação Pública
Refinanciamento do IPTU
Contas Públicas
Plano Diretor Participativo
Emissão de Documentos
Escolas Municipais
Conselhos Ipam
Fases do Processo Seletivo
Contratos

Licitações Públicas
Licitações Abertas
Resultados de Licitações
Plano de Compras
Editais

Serviços
ISS Bancário
Nota Fiscal Eletrônica
Regin: Empresa+Fácil
IPTU
Fale Conosco
Links Importantes
Telefones Úteis

O Município
Arte e Cultura
Aspectos Geográficos
Atividades Econômicas
Histórico Municipal
Dados Estatísticos
Símbolos Municipais
Vias de Acesso
Filhos Ilustres

Links Indicados
DEFESA CIVIL
IPAM

Bairro São Pedro II recebe mutirão contra o transmissor da dengue, chikungunya e zica virus

Prefeitura presta contas dos quatro últimos meses do ano passado em 17 de fevereiro

Cederj Cantagalo inicia semestre dia 23 com mais 248 universitários

IPTU 2015 Retire o seu clicando aqui

Informativo
Cadastre-se e receba as últimas notícias por email
Nome
E-mail
Cadastrar

Audiência Pública

A Prefeitura de Cantagalo convida a população em geral a participar da audiência pública referente à prestação de contas da execução orçamentaria relativa ao terceiro quadrimestre de 2015, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), às 18 horas, no auditório da Prefeitura (Rua Prefeito Licínio José Gonçalves, s/nº), anexo à Secretaria de Defesa Civil e Trânsito, no bairro do Triângulo.

Participe, pois sua presença é fundamental!

Prefeitura de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Compromisso com o Cidadão

Inscrições abertas para cursos da Usina de Itaocara em Cantagalo

O Consórcio UHE Itaocara, responsável pela construção da Usina Hidrelétrica de Itaocara, cujas obras terão início ano que vem, está oferecendo a oportunidade de capacitação profissional em vários cursos, através do Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), todos voltados à formação de profissionais cuja mão de obra poderá ser absorvida na construção da usina.

Os cursos serão ministrados nos municípios da área afetada pela barragem, incluindo Cantagalo, que receberá os cursos de técnicas de reparo de estruturas e lançamentos de concreto e de técnicas de montagem de armação para estrutura de concreto.
As aulas serão ministradas na Escola Municipal Lameira de Andrade, no Centro da cidade, no período de janeiro a junho do ano que vem

E as inscrições já começaram. Os interessados deverão procurar os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) dos bairros Santo Antônio e Novo Horizonte ou a própria Secretaria Municipal de Assistência Social (Travessa Luiz Carlos Falcão, s/nº - em frente ao Detran).

Quem já deixou currículos na Secretaria de Assistência Social deverá voltar à secretaria para preencher a ficha de inscrição nos cursos.
Para realizar a inscrição, é necessário levar cópias do CPF, da carteira de identidade, comprovante de escolaridade, comprovante de residência e duas fotos 3x4. Também é necessário o preenchimento da ficha de inscrição, que está disponível no local.

Informações podem ser obtidas na Secretaria de Assistência Social de Cantagalo pelos telefones (22) 2555-4855 e (22) 2555-4363.

E-sic

IPTU 2015 Retire o seu clicando aqui

SISSBAN
Sistema de ISS Bancário

Processo Seletivo Público de Contratação de ACS e ACE

A Secretaria de Saúde de Cantagalo está realizando Processo Seletivo Público de Contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Os interessados devem ler o edital publicado abaixo, onde está todo o regulamento.

Um dos requisitos constantes do edital é que o candidato tenha concluído o ensino fundamental e seja morador do município de Cantagalo.

Os documentos serão recebidos entre os dias 21 a 25 de setembro de 2015, no horário de 13h às 16h, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde (Rua Getúlio Vargas, 137 - Centro).

REGIN
Empresa+Fácil
Abra aqui sua Empresa

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.115

PROC. FLS. 97
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Fazenda
Controladoria Geral do Município

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 (17 DE FEVEREIRO DE 2016 – QUARTA-FEIRA ÀS 18:00 HORAS

Janaina G. Barbosa Zamboni Controladoria
Gilmar Marques
Eliana da S. G. Cruz
Agricultura
Taciana Barcellos Caldeira
Eve de Moura Carvalho
Bernardo
Mª Madalena Fernandes Barr
Eduardo Barros Ortega

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.116

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda
Controladoria Geral do Município

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Em atendimento ao §4º do artigo 8º da LRF)

3º QUADRIMESTRE DE 2015

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.117

PROC.
FLS. 48
FUNC.

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AUDIÊNCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2015

QUADRO I (incluindo as receitas intra-orçamentárias)

RECEITAS PREVISTAS	*PREVISÃO INICIAL*	*PREVISÃO ATUALIZADA*	*EXECUÇÃO*			
			SET. a DEZ/2015	*%*	*ATÉ DEZEMBRO/2015*	*%*
		(A)	(B)	C= (B/A)*100		
RECEITAS CORRENTES	**R$ 84.350.197,00**	**R$ 84.470.197,00**	**R$ 26.858.043,20**	**31,80**	**R$ 76.754.526,40**	**93,87**
Receita Tributária	R$ 6.749.200,00	R$ 6.749.200,00	R$ 2.455.241,30	36,38	R$ 6.444.956,40	7,88
Receita de Contribuições	R$ 2.517.000,00	R$ 2.517.000,00	R$ 1.195.988,40	47,52	R$ 3.009.823,40	3,68
Receita Patrimonial	R$ 937.995,20	R$ 937.995,20	R$ 392.675,50	41,86	R$ 1.079.086,00	1,32
Receita Industrial	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Receita de Serviços	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Transferências Correntes	R$ 71.696.250,80	R$ 71.816.250,80	R$ 21.700.547,70	30,22	R$ 63.518.298,10	77,69
Outras Receitas Correntes	R$ 2.448.751,00	R$ 2.448.751,00	R$ 1.113.590,30	45,48	R$ 2.702.362,50	3,31
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 2.090.500,00**	**R$ 4.853.062,40**	**R$ 19.300,00**	**0,40**	**R$ 796.748,20**	**0,97**
Alienação de Bens	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 19.300,00	24,13	R$ 19.300,00	0,02
Operação de Crédito	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ -	-	R$ -	
Transferências de Capital	R$ 1.980.000,00	R$ 4.742.562,40	R$ -	0,00	R$ 777.448,20	0,95
Outras Receitas de Capital	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	-	R$ -	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	**R$ 3.500.000,00**	**R$ 3.500.000,00**	**R$ 1.513.653,20**	**43,25**	**R$ 4.211.527,30**	**5,15**
Receita Tributária	-	-	-	-	-	
Receita de Contribuições	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 1.513.653,20	43,25	R$ 4.211.527,30	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	
REAB.CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ -	R$ -	-	-	-	
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA (a)	**R$ 89.940.697,00**	**R$ 92.823.259,40**	**R$ 28.390.996,40**	**30,59**	**R$ 81.762.801,90**	**100,00**
	(a)				(b)	
DEFICIT NA RECEITA (considerando a receita prevista) (c= a-b)					**R$ 8.177.895,10**	**9,09%**

COMPARANDO COM O EXERCICIO DE 2014			
RECEITA ARRECADADA EM 2014	**R$ 80.200.937,90**	VARIAÇÃO % (2015/2014)	**1,95**
		INFLAÇÃO 2015 (IPCA)	**10,67%**

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e

FLS. 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA -3º QUADRIMESTRE DE 2015

QUADRO II (incluindo a despesas intra-orçamentárias)

DESPESAS	PREVISÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LÍQUIDADAS NO QUADRIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ DEZEMBRO/2015 (C)	% realizado
				33%		
DESPESAS CORRENTES (I)	**R$ 76.822.279,00**	**R$ 80.873.530,70**	**R$ 27.113.644,90**	**33,5**	**R$ 72.543.206,90**	**93,3**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 45.414.201,90	R$ 48.742.390,20	R$ 18.075.724,10	37,1	R$ 48.232.746,50	62,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 31.408.077,10	R$ 32.131.140,50	R$ 9.037.920,80	28,1	R$ 24.310.460,40	31,3
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**R$ 8.493.418,00**	**R$ 8.299.724,10**	**R$ 487.296,10**	**5,9**	**R$ 1.031.485,60**	**1,3**
INVESTIMENTO	R$ 8.488.418,00	R$ 8.299.724,10	R$ 487.296,10	5,9	R$ 1.031.485,60	1,3
INVERSOES FINANCEIRAS	R$ -		R$ -		R$ -	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (III)	**R$ 3.500.000,00**	**R$ 4.160.000,00**	**R$ 1.520.897,10**	**36,6**	**R$ 4.142.243,30**	**5,3**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 3.500.000,00	R$ 4.160.000,00	R$ 1.520.897,10	36,6	R$ 4.142.243,30	5,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA- (IV)	**R$ 1.125.000,00**	**R$ -**	R$ -		R$ -	
TOTAL DA DESPESA - AUT. E LIQ. (V)	**R$ 89.940.697,00**	**R$ 93.333.254,80**	**R$ 29.121.838,10**	**31,2**	**R$ 77.716.935,80**	**100,0**

VI) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**R$ 2.069.383,90**
VII) SUBTOTAL (VC+VI) *(Despesa Empenhada)*	**R$ 79.786.319,70**
VIII) SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO (despesa prevista - VII)	**R$ 10.154.377,30**
TOTAL ORÇADO PARA 2015	**R$ 89.940.697,00**

COMPARANDO COM O EXERCÍCIO DE 2014

DESPESA EMPENHADA 2014 =	R$ 84.236.956,20	VARIAÇÃO % (2015/2014)	**-5,28**
DESPESA LIQUIDADA 2014 =	R$ 79.720.307,00	VARIAÇÃO % (2015/2014)	**-2,51**

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômic

PROC. ____ FLS. 100
FUNC. ____

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AUDIÊNCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2015

QUADRO III (EXCLUI DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

DESPESAS PREVISTAS POR FUNÇÃO	*PREVISÃO INICIAL*	*PREVISÃO ATUALIZADA*	*EXECUÇÃO (DESPESAS LIQUIDADAS)*			
			SET/DEZ/15	*%*	*ATÉ DEZEMBRO/15*	*%*
		(a)			(b)	
LEGISLATIVA	R$ 3.716.382,80	R$ 3.704.571,30	R$ 1.176.338,30	**4,04**	R$ 3.361.685,20	**4,33**
ADMINISTRAÇÃO	R$ 5.548.500,00	R$ 7.571.421,80	R$ 2.206.477,50	**7,58**	R$ 6.712.004,50	**8,64**
SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 1.697.500,00	R$ 2.662.856,80	R$ 360.700,70	**1,24**	R$ 987.960,80	**1,27**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.118.732,20	R$ 3.404.112,10	R$ 799.931,40	**2,75**	R$ 2.254.912,20	**2,90**
PREVIDÊNCIA SOCIAL (3º)	R$ 10.158.000,00	R$ 10.756.000,00	**R$ 4.004.737,80**	**13,75**	**R$ 10.687.061,70**	**13,75**
SAÚDE (1º)	R$ 22.788.448,00	R$ 23.339.647,60	**R$ 8.092.719,30**	**27,79**	**R$ 20.258.379,40**	**26,07**
EDUCAÇÃO (2º)	R$ 17.046.833,00	R$ 17.232.570,00	**R$ 6.055.996,80**	**20,80**	**R$ 15.168.942,40**	**19,52**
CULTURA	R$ 1.540.500,00	R$ 1.439.190,40	R$ 186.354,30	**0,64**	R$ 540.323,80	**0,70**
DIREITO E CIDADANIA	R$ -	R$ -	R$ -	**0,00**	R$ -	**0,00**
URBANISMO	R$ 6.883.500,00	R$ 6.631.651,50	R$ 1.940.025,90	**6,66**	R$ 5.833.143,90	**7,51**
HABITAÇÃO	R$ 680.000,00	R$ 620.000,00	R$ -	**0,00**	R$ -	**0,00**
SANEAMENTO	R$ 4.615.000,00	R$ 4.248.397,30	R$ 1.156.157,60	**3,97**	R$ 2.799.702,00	**3,60**
GESTÃO AMBIENTAL	R$ 854.301,00	R$ 894.301,00	R$ 208.285,60	**0,72**	R$ 481.624,20	**0,62**
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$ 33.000,00	R$ 23.000,00	R$ 1.614,10	**0,01**	R$ 3.186,80	**0,00**
AGRICULTURA	R$ 1.626.500,00	R$ 1.426.500,00	R$ 259.603,00	**0,89**	R$ 613.837,00	**0,79**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1.814.000,00	R$ 1.443.000,00	R$ 225.720,40	**0,78**	R$ 1.185.226,30	**1,53**
COMUNICAÇÕES	R$ 130.000,00	R$ 75.000,00	R$ 7.800,00	**0,03**	R$ 18.035,00	**0,02**
TRANSPORTE	R$ 2.168.000,00	R$ 2.631.735,00	R$ 636.570,40	**2,19**	R$ 1.785.462,90	**2,30**
DESPORTO E LAZER	R$ 291.500,00	R$ 247.500,00	R$ 42.915,60	**0,15**	R$ 88.940,10	**0,11**
ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 605.000,00	R$ 821.800,00	R$ 238.992,20	**0,82**	R$ 794.264,50	**1,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.125.000,00	R$ -	R$ -	**0,00**	R$ -	**0,00**
DESPESAS-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 3.500.000,00	R$ 4.160.000,00	R$ 1.520.897,10	**5,22**	R$ 4.142.243,30	**5,33**
TOTAL	**R$ 89.940.697,00**	**R$ 93.333.254,70**	**R$ 29.121.838,10**	**100,00**	**R$ 77.716.935,90**	**100,00**
% REALIZADO			**31,20**		**83,27**	

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômic

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.120

PROC. FLS. 401
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2015
LIMITES CONSTITUCIONAIS - QUADRO IV

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

% MINIMO A SER APLICADO COM A MANUTEN. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO (ART.212-CF)		25,00%
VALOR APLICADO	R$	14.112.947,97
% APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO (ENS.FUNDAM.+EDUC.INFAN.)		30,56%
VALOR APLICADO	R$	17.251.667,60
VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (22,24%)	R$	3.138.719,63
% DA RECEITA DO FUNDEB APLICADO NO SALÁRIO DO MAGISTÉRIO (Mínimo Legal = 60%)		98,20%

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE - EC 29/00

(*) despesa Empenhada

			% APLICADO POR FONTE DE FINANCIAMENTO
. APLICAÇÃO MÍNIMA (EC 29/00) - recursos próprios		15%	
	R$	8.368.802,55	
. APLICADO ATÉ 3º QUADRIMESTRE		25,89%	RECURSO PRÓPRIO
	R$	14.444.553,20	65%
. VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (72,60%)	R$	6.075.750,65	
			OUTROS RECURSOS
. APLICADO ATÉ 3º QUADRIMESTRE - outros recursos	R$	7.868.802,30	35%
			TOTAL
. TOTAL APLICADO ATÉ 3º QUADRIMESTRE	R$	22.313.355,50	100%

DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PESSOAL			DIFERENÇA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R$	73.072.096,60	*VAR. P/ 2014* *1,02%*
DESPESAS SÓ DA PREFEITURA E FUNDOS			
. LIMITE LEGAL - 54% DA RCL	R$	39.458.932,16	R$ 392.721,06 * ABAIXO do Lim. Legal
. LIMITE PRUDENCIAL - 51,3% DA RCL	R$	37.485.985,56	R$ 1.580.225,54 (**)ACIMA do Lim. Prud.
. VALOR APURADO - (JAN/15 a DEZ/15)	R$	39.066.211,10	*VAR. P/ 2014* *8,75%*
. PERCENTUAL APURADO		53,46%	
INCLUINDO A COBERTURA DE DEFICIT DO IPAM			Resultado Final
RECURSOS P/ COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (JAN/15 a DEZ/15)	R$	330.762,20	R$ 61.958,86 * ABAIXO do Lim. Legal
. VALOR TOTAL APURADO (JAN/15 a DEZ/15)	R$	39.396.973,30	R$ 1.910.987,74 (**) ACIMA do Lim. Prud.
. PERCENTUAL APURADO FINAL		53,92%	

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Economic

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.121
CE/RJ

PROC. ____ FLS. 102
FUNC. ____

MUNICIPIO DE CANTAGALO

DEMONS[illegible]TIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GE[illegible]O FISCAL

[illegible]MONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2015

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	55.675,1	118.338,1	-62.663,0
b - TRANSF FUNDEB	56.855,0	206.645,6	-149.790,6
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIOS SAÚDE	0,0	17.875,2	-17.875,2
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	285.805,1	556.185,1	-270.380,0
f - DEMAIS CONVÊNIOS	647.816,0	484.280,8	163.535,2
g - ASSIST SOCIAL	246.260,4	10.720,9	235.539,5
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	23,3	0,0	23,3
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	187,6	0,0	187,6
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.292.622,5	1.394.045,7	-101.423,2
l - ORDINÁRIOS	3.042.062,0	2.743.720,6	298.341,4
m - ROYALTIES	77.205,2	796.153,6	-718.948,4
n - Oper de Créd - Emprest não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	20.418,8	0,0	20.418,8
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.139.686,0	3.539.874,2	-400.188,2
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.432.308,5	4.933.919,9	-501.611,4
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.816.385,1	494.129,2	4.322.255,9

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.122

PROC. FLS. 103 FUNC.

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2015

PROC. _____ FLS. 104

FUNC. _____

LRF, art 48 - Anexo 7

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	42.702.701,4	58,44 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	43.843.258,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.651 095,1	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1 923.306,9	-2,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.075.861,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.691.535,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.115.046,8	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	2.069.433,8	9.248.693,5

Fonte : Contabilidade

Nota :

Marcio Luiz Soares Long
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômico

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.123

TCE/RJ

PROCESSO N°

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.124

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2015

PROC. FLS. 105

FUNC.

LRF, art 48

R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	89.940.697,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	92.823.259,4
Receitas Realizadas	14.863.556,2	81.762.801,9
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	509.995,3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	89.940.697,0
Dotação Atualizada	0,0	93.333.254,8
Despesas Empenhadas	11.037.992,9	79.786.319,7
Despesas Liquidadas	16.231.576,3	77.716.935,8
Superavit Orçamentário	0,0	1.976.482,2

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.037.992,9	79.786.319,7
Despesas Liquidadas	16.231.576,3	77.716.935,9

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	73.072.096,3

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
R[illegible] Previdenciárias realizadas (III)	2.033.917,5	10.928.452,5
D[illegible]s Previdenciárias liquidadas (IV)	2.200.593,2	10.748.277,6
R[illegible]o Previdenciário (III-IV)	-166.675,7	180.174,9

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-455.020,0	120.549,0	-26,5%
Resultado Primário	-523.070,0	0,0	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.617.395,8	10.101,9	2.469.249,7	138.044,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.516.443,1	1.064.955,9	2.936.398,3	1.725.141,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.133.838,9	1.075.057,8	5.405.648,0	1.863.186,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	17.475.457,7	25%	31,0%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	7.084.177,4	60%	98,2%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	30.000,0
Despesa de Capital Liquida	1.031.485,6	7.268.238,5

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.493.609,5	2.329.774,7	3.031.540,5	2.430.924,0
Despesas Previdenciárias (V)	200.775,9	761.751,7	1.782.954,4	2.968.265,3
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.292.833,6	1.568.023,0	1.248.586,2	-537.341,3

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19.300,0	60.700,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.444.553,2	15,0%	25,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota .

SIGFIS - Versão 2015

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Data de Emissão: [illegible]

Anexo 14 do RREO

PROC._____ FLS. 106
FUNC._____

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.125

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
RECEITAS CORRENTES		85.548.492,67	DESPESAS CORRENTES		76.525.928,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.627.530,02		DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.550.190,54	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.222.135,36		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	1.353.817,12		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.975.738,33	
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.015.696,38				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.329.313,79				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(9.977.858,80)			
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(9.977.858,80)				
DEFÍCIT		955.295,00			
Total:		76.525.928,87	Total:		76.525.928,87
RECEITAS DE CAPITAL		1.373.730,90	DESPESAS DE CAPITAL		1.764.990,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	1.764.990,61	
ALIENAÇÃO DE BENS	23.370,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.350.360,90		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.001.759,63	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.001.759,63				
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			SUPERÁVIT		3.610.499,92
Total:		5.375.490,53	Total:		5.375.490,53
RECEITAS CORRENTES		85.548.492,67	DESPESAS CORRENTES		76.525.928,87
RECEITAS DE CAPITAL		1.373.730,90	DESPESAS DE CAPITAL		1.764.990,61
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.001.759,63	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(9.977.858,80)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			SUPERÁVIT		2.655.204,92
Total:		80.946.124,40	Total:		80.946.124,40

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.126

PROC. ____ FLS. 117
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total

Marilda Guimarães Lima
Contador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.127

PROC. ____ FLS. 108
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
10000000000	RECEITAS CORRENTES							85.548.492,67
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA						5.627.530,02	
11100000000	IMPOSTOS					5.045.439,22		
11120000000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)				2.000.311,36			
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)			347.776,38				
11120400000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)			1.378.129,48				
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ART		1.375.916,11					
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 5		2.213,37					
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)			274.405,50				
11130000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO,E A CIRCULAÇÃO				3.045.127,86			
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			3.045.127,86				
11200000000	TAXAS					497.967,84		
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				183.139,95			
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			3.458,19				
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SER			136.567,99				
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL							
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			38.988,03				
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS			4.125,74				
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE							
11213100000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO MEIO AMBIENTE LEI Nº 1.107/12							
11219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA							
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				314.827,89			
11220500000	TAXA DE EXPEDIENTE			29.486,01				
11220700000	TAXA DE COLETA DE LIXO			54.263,16				
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS							
11222800000	TAXA DE CEMITÉRIOS			13.888,77				
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			217.189,95				
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					84.122,96		
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				84.122,96			
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						3.222.135,36	
12100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					2.453.189,41		
12102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)				2.453.189,41			
12102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL			34.749,03				
12102907000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)			2.396.361,18				
12102909000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			18.980,26				
12102911000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL			3.098,94				
12300000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EC Nº 39/02)					768.945,95		
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL						1.353.817,12	
13100000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS					88.282,62		
13110000000	ALUGUÉIS				24.356,15			
13130000000	FOROS				51,66			

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.128

PROG. ____ FLS. 109
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
13140000000	LAUDÊMIOS				42.308,95			
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.				21.565,86			
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					1.247.754,86		
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA							
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				443.174,96			
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			328.730,40				
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES		8.718,00					
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB		29.039,75					
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO D		187.355,92					
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT		11.481,84					
13250110000	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS		21.483,13					
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL		70.651,76					
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS			114.444,56				
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS		114.444,56					
13280000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS				804.579,90			
13281000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA			804.579,90				
13282000000	REMUNERAÇÃO DE INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL							
13289900000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - OUTROS INVESTIMENTOS							
13289990000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - DEMAIS INVESTIMENTOS							
13290000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
13300000000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES					17.779,64		
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO				17.779,64			
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL							
15200000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO							
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO							
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS							
16009900000	OUTROS SERVIÇOS							
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						73.015.696,38	
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					72.730.377,19		
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				27.988.551,05			
17210100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			14.595.097,28				
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)		14.398.720,55					
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR		73.145,13					
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)		123.231,60					
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS							
17210900000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			112.500,00				
17210999000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		112.500,00					
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	112.500,00						
17212200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA			5.142.732,69				
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS							
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		434.175,04					

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.129

PROC. ____ FLS. 110
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97,		4.595.742,10					
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50							
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49,		112.815,55					
17213300000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (REPASSE FUNDO A			6.099.368,15				
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		582.880,36					
17213303000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL		2.063.769,90					
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	765.520,00						
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	723.996,00						
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI	55.524,00						
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA	122.213,00						
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.596,90						
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	231.920,00						
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)		2.740.217,89					
17213307000	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		712.500,00					
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			161.068,94				
17213500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			1.613.757,01				
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.344.383,23					
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		4.440,00					
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIME		167.900,00					
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO		95.285,46					
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC							
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA		1.748,32					
17219900000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			264.026,98				
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		264.026,98					
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				37.463.891,19			
17220100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			35.858.494,37				
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)		33.774.947,40					
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)		1.235.314,36					
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)		797.673,28					
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		50.559,33					
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO							
17220200000	ICMS-VERDE			379.199,14				
17222200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)-DO ESTADO P/ MUNICÍPIO (OF. C			1.226.197,68				
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		1.226.197,68					
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUND							
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
17240000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				7.277.934,95			
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			7.277.934,95				
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					285.319,19		
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				44.209,34			
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS							

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.130

PROC. ____ FLS. 141
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17610300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			44.209,34				
17610303000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)		44.209,34					
17610304000	PETI FEDERAL							
17610305000	CONVÊNIO - CRAS							
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM							
17610307000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS							
17610308000	Outras Transferências da União para o SCFV							
17619900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO							
17619999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO							
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES				241.109,85			
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS							
17620300000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO SOMANDO FORÇAS			241.109,85				
17629900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO							
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF							
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI							
17629904000	Outras Transferências do Estado para o SCFV							
17640000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
17649900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						2.329.313,79	
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA					349.719,33		
19110000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				205.399,05			
19113800000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU			2.543,98				
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI							
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS			48.119,03				
19119900000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			154.736,04				
19119901000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		154.736,04					
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS							
19119901002	SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS							
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	154.736,04						
19120000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES				27.318,85			
19122900000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ RPPS			27.318,85				
19122901000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		19.860,64					
19122902000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR		7.458,21					
19130000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS				72.942,96			
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU			33.710,87				
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI							
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS			17.160,54				
19139900000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (TAXAS)			22.071,55				
19190000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				44.058,47			
19199900000	OUTRAS MULTAS			44.058,47				
19199900999	OUTRAS MULTAS		44.058,47					
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.678.350,19		

RUBRICA: 02/2779 FLS.131
PROCESSO Nº 205.993-9/17
CE/RJ

PROC. ____ FLS. 116
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C. ΓAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
19200000001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
19210000000	INDENIZAÇÕES							
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES							
19220000000	RESTITUIÇÕES				1.678.350,19			
19221000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)			1.639.690,25				
19221001000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)		1.639.690,25					
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES			38.659,94				
19300000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					210.877,32		
19310000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				202.832,16			
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU			55.114,45				
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS			37.931,47				
19319900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS			109.786,24				
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		109.786,24					
19320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				8.045,16			
19329900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			8.045,16				
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL		8.045,16					
19900000000	RECEITAS DIVERSAS					90.366,95		
19900200000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS							
19909900000	OUTRAS RECEITAS				90.366,95			
20000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**							1.373.730,90
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
21140000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVE							
21149900000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS							
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS							
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS						23.370,00	
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					23.370,00		
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS				23.370,00			
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						1.350.360,90	
24200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
24210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO							
24219900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO							
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					1.350.360,90		
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				1.350.360,90			
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			320.000,00				
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO							
24710500000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO							
24719900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			1.030.360,90				
24719900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO							
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA							
24719903000	TRANSFERENCIAS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES - PLANO REDUÇAO DE RISCOS							
24719999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		1.030.360,90					

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.132

PROC. ____ FLS. 113
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C. TAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES							
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS							
24729900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS							
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS							
70000000000	**RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS**							4.001.759,63
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS						4.001.759,63	
72100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					4.001.759,63		
72102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS				4.001.759,63			
72102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS			4.001.759,63				
90000000000	**DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE**							(9.977.858,80)
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE						(9.977.858,80)	
97030000000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL - PERDAS					(1.174,30)		
97030101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL - PERDAS EM INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA			(1.174,30)				
97200000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE					(9.976.684,50)		
97210000000	DEDUÇÃO DA RECEITA				(2.721.104,54)			
97210100000	DEDUÇÃO DA RECEITA			(2.696.458,22)				
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB		(2.681.829,30)					
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR		(14.628,92)					
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96			(24.646,32)				
97220000000	DEDUÇÃO DA RECEITA				(7.255.579,96)			
97220100000	DEDUÇÃO DA RECEITA			(7.255.579,96)				
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		(6.848.982,60)					
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA		(247.062,73)					
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI		(159.534,63)					
Total:								80.946.124,40

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.133

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROC.
FUNC.
FLS. 119

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					3.704.054,57
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.363.124,04	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			3.101.030,52		
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			262.093,52		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				340.930,53	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			340.930,53		
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					2.025,00
44000000000	INVESTIMENTOS				2.025,00	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			2.025,00		
Total:						3.706.079,57

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.134

PROC. ____ FLS. 115
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					61.354.707,46
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.806.575,07	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			35.107.640,84		
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			3.698.934,23		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.548.132,39	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			124.381,78		
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			22.423.750,61		
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					1.756.986,61
44000000000	INVESTIMENTOS				1.756.986,61	
44710000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS			11.895,60		
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.745.091,01		
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99990000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total:						63.111.694,07

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.135

PROC. ____ FLS. 446
FUNC. ____

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					11.467.166,84
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.380.491,43	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			11.322.925,52		
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			57.565,91		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.675,41	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			86.675,41		
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					5.979,00
44000000000	INVESTIMENTOS				5.979,00	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			5.979,00		
Total:						11.473.145,84

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.136

PROC.
FLS. 117
FUNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA_ _AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
30000000000	**DESPESAS CORRENTES**					76.525.928,87
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.550.190,54	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			49.531.596,88		
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			4.018.593,66		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.975.738,33	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			124.381,78		
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			22.851.356,55		
40000000000	**DESPESAS DE CAPITAL**					1.764.990,61
44000000000	INVESTIMENTOS				1.764.990,61	
44710000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS			11.895,60		
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.753.095,01		
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
90000000000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99990000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total:						78.290.919,48

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.137

PROC. ____ FLS. 118
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA. . . .AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA	3.704.054,57	2.025,00	3.706.079,57
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.704.054,57	2.025,00	3.706.079,57
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.704.054,57	2.025,00	3.706.079,57
Total Unidade:		3.704.054,57	2.025,00	3.706.079,57
Total Órgão:		3.704.054,57	2.025,00	3.706.079,57

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.138

PROC.____FLS. 149
FUNC.____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C. 'AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.806,80		40.806,80
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.806,80		40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API	40.806,80		40.806,80
Total Unidade:		40.806,80		40.806,80
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.494.384,29		1.494.384,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.280.531,17		1.280.531,17
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	922.855,54		922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.	357.675,63		357.675,63
04124	CONTROLE INTERNO	213.853,12		213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	213.853,12		213.853,12
Total Unidade:		1.494.384,29		1.494.384,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO	99.475,33		99.475,33
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99.475,33		99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	99.475,33		99.475,33
Total Unidade:		99.475,33		99.475,33
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO	4.932.942,76	21.681,40	4.954.624,16
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.932.942,76	21.681,40	4.954.624,16
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.932.942,76	21.681,40	4.954.624,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS	771.323,74		771.323,74
28845	TRANSFERÊNCIAS	771.323,74		771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS	771.323,74		771.323,74
Total Unidade:		5.704.266,50	21.681,40	5.725.947,90
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO	990.453,26		990.453,26
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	810.109,39		810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	810.109,39		810.109,39
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	180.343,87		180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	180.343,87		180.343,87
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Total Unidade:		990.453,26		990.453,26

UBRICA: 02/2779 FLS.139
205.993-9/17 PROCESSO Nº
'CE/RJ

'ROC. FLS. 120

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	17.590.629,08	1.079.734,59	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.563,82	250,00	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	342.388,70	250,00	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	7.175,12		7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.162.586,73	646.232,34	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.162.586,73	646.232,34	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO	196.153,29		196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.	196.153,29		196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR	420.843,12		420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR	403.611,38		403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ	17.231,74		17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.417.033,78	433.252,25	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.417.033,78	433.252,25	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.448,34		44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.448,34		44.448,34
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
Total Unidade:		17.590.629,08	1.079.734,59	18.670.363,67
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	4.988.224,65	16.233,00	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.011.878,28	4.054,00	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.011.878,28	4.054,00	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	136.760,80	12.179,00	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	136.760,80	12.179,00	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.839.585,57		1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.839.585,57		1.839.585,57
17	SANEAMENTO	36.041,00		36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.041,00		36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.041,00		36.041,00
Total Unidade:		5.024.265,65	16.233,00	5.040.498,65

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.140

PROC. FLS. 121

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALC			
10	SAÚDE	21.207.411,74	319.419,82	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.037.004,27	11.895,60	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.093.184,83		2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS	6.943.819,44	11.895,60	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA	6.153.075,55	83.289,67	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA	4.792.679,66	83.289,67	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	459.322,52		459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA	901.073,37		901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.017.331,92	224.234,55	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	5.571.370,64	224.234,55	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	445.961,28		445.961,28
Total Unidade:		21.207.411,74	319.419,82	21.526.831,56
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	1.406.519,39	249.000,00	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.452,13		1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	1.120.452,13		1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	286.067,26	249.000,00	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	286.067,26	249.000,00	535.067,26
Total Unidade:		1.406.519,39	249.000,00	1.655.519,39
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZEF			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	604.261,76		604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.309,57		510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA	510.309,57		510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
23695	TURISMO	93.952,19		93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	93.952,19		93.952,19
24	COMUNICAÇÕES	7.399,00		7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	7.399,00		7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	7.399,00		7.399,00
27	DESPORTO E LAZER	16.370,25		16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	16.370,25		16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR	16.370,25		16.370,25
Total Unidade:		628.031,01		628.031,01

CE/RJ
PROCESSO N° 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.141

FLS. 122

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIC			
20	AGRICULTURA	479.016,82		479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	331.591,94		331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	331.591,94		331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	848,00		848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	848,00		848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
20606	EXTENSÃO RURAL	146.576,88		146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	143.576,88		143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	3.000,00		3.000,00
Total Unidade:		479.016,82		479.016,82
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.795.499,50	56.696,80	1.852.196,30
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.303.129,27		1.303.129,27
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.303.129,27		1.303.129,27
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	73.574,98		73.574,98
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD	73.574,98		73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.094,15	120,00	240.214,15
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.094,15	120,00	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.701,10	56.576,80	235.277,90
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.893,06		62.893,06
082447005	PLANTÃO SOCIAL	85.784,86		85.784,86
082447006	CADASTRO ÚNICO	30.023,18	56.576,80	86.599,98
Total Unidade:		1.795.499,50	56.696,80	1.852.196,30
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.972,79	1.950,00	156.922,79
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.972,79	1.950,00	114.922,79
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO	112.972,79	1.950,00	114.922,79
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	42.000,00		42.000,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO	33.500,00		33.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.500,00		8.500,00
Total Unidade:		154.972,79	1.950,00	156.922,79

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.142

PROC. FLS. 123

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.046.976,27	12.271,00	1.059.247,27
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.602,62	9.211,00	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.602,62	9.211,00	988.813,62
06181	POLICIAMENTO	59.990,71	3.060,00	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	59.990,71	3.060,00	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL	7.382,94		7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	7.382,94		7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
Total Unidade:		1.046.976,27	12.271,00	1.059.247,27
Unidade	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
17	SANEAMENTO	2.664.890,21		2.664.890,21
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.664.890,21		2.664.890,21
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	2.664.890,21		2.664.890,21
18	GESTÃO AMBIENTAL	559.288,24		559.288,24
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.610,82		550.610,82
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS	550.610,82		550.610,82
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.677,42		8.677,42
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.677,42		8.677,42
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Total Unidade:		3.224.178,45		3.224.178,45
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16	HABITAÇÃO	2.465,00		2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.465,00		2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.465,00		2.465,00
Total Unidade:		2.465,00		2.465,00
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Unidade:				

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.143

PROC.
FUNC
FLS. 124

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA	465.355,58		465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.054,87		442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA	442.054,87		442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.114,96		3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	3.114,96		3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL	20.185,75		20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	669,70		669,70
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES	19.516,05		19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
Total Unidade:		465.355,58		465.355,58
Total Órgão:		61.354.707,46	1.756.986,61	63.111.694,07

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.144

FLS. 125

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.467.166,84	5.979,00	11.473.145,84
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.868,18	5.979,00	591.847,18
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM	194.981,74		194.981,74
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	289.753,44	4.284,00	294.037,44
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM	101.133,00	1.695,00	102.828,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.881.298,66		10.881.298,66
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	10.881.298,66		10.881.298,66
Total Unidade:		11.467.166,84	5.979,00	11.473.145,84
Total Órgão:		11.467.166,84	5.979,00	11.473.145,84

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
'UBRICA: 02/2779 FLS.145

PROC.
FUNC.
FLS. 126

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
01	**LEGISLATIVA**	**3.704.054,57**	**2.025,00**	**3.706.079,57**
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.704.054,57	2.025,00	3.706.079,57
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.704.054,57	2.025,00	3.706.079,57
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**7.517.255,64**	**21.681,40**	**7.538.937,04**
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99.475,33		99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	99.475,33		99.475,33
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.213.473,93	21.681,40	6.235.155,33
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	922.855,54		922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.	357.675,63		357.675,63
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.932.942,76	21.681,40	4.954.624,16
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	810.109,39		810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	810.109,39		810.109,39
04124	CONTROLE INTERNO	213.853,12		213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	213.853,12		213.853,12
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	180.343,87		180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	180.343,87		180.343,87
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**1.046.976,27**	**12.271,00**	**1.059.247,27**
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.602,62	9.211,00	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.602,62	9.211,00	988.813,62
06181	POLICIAMENTO	59.990,71	3.060,00	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	59.990,71	3.060,00	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL	7.382,94		7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	7.382,94		7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.991.279,09**	**58.646,80**	**2.049.925,89**
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.416.102,06	1.950,00	1.418.052,06
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO	112.972,79	1.950,00	114.922,79
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.303.129,27		1.303.129,27
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.806,80		40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API	40.806,80		40.806,80
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	73.574,98		73.574,98
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD	73.574,98		73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.094,15	120,00	282.214,15
082436001	SÓCIO EDUCATIVO	33.500,00		33.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.500,00		8.500,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.094,15	120,00	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.701,10	56.576,80	235.277,90
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.893,06		62.893,06
082447005	PLANTÃO SOCIAL	85.784,86		85.784,86

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.146

PROC. ____ FLS. 127
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
082447006	CADASTRO UNICO	30.023,18	56.576,80	86.599,98
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**11.467.166,84**	**5.979,00**	**11.473.145,84**
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.868,18	5.979,00	591.847,18
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM	194.981,74		194.981,74
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	289.753,44	4.284,00	294.037,44
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM	101.133,00	1.695,00	102.828,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.881.298,66		10.881.298,66
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	10.881.298,66		10.881.298,66
10	**SAÚDE**	**21.207.411,74**	**319.419,82**	**21.526.831,56**
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.037.004,27	11.895,60	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.093.184,83		2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS	6.943.819,44	11.895,60	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA	6.153.075,55	83.289,67	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA	4.792.679,66	83.289,67	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	459.322,52		459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA	901.073,37		901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.017.331,92	224.234,55	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	5.571.370,64	224.234,55	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	445.961,28		445.961,28
12	**EDUCAÇÃO**	**17.590.629,08**	**1.079.734,59**	**18.670.363,67**
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.563,82	250,00	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	342.388,70	250,00	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	7.175,12		7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.162.586,73	646.232,34	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.162.586,73	646.232,34	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO	196.153,29		196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.	196.153,29		196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR	420.843,12		420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR	403.611,38		403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ	17.231,74		17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.417.033,78	433.252,25	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.417.033,78	433.252,25	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.448,34		44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.448,34		44.448,34
13	**CULTURA**	**465.355,58**		**465.355,58**
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.054,87		442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA	442.054,87		442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.114,96		3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	3.114,96		3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL	20.185,75		20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.147

PROC. FLS. 128
FUNC.

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA[illegible]GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	669,70		669,70
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES	19.516,05		19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
15	URBANISMO	4.988.224,65	16.233,00	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.011.878,28	4.054,00	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.011.878,28	4.054,00	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	136.760,80	12.179,00	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	136.760,80	12.179,00	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.839.585,57		1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.839.585,57		1.839.585,57
16	HABITAÇÃO	2.465,00		2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.465,00		2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.465,00		2.465,00
17	SANEAMENTO	2.700.931,21		2.700.931,21
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.700.931,21		2.700.931,21
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.041,00		36.041,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	2.664.890,21		2.664.890,21
18	GESTÃO AMBIENTAL	559.288,24		559.288,24
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.610,82		550.610,82
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS	550.610,82		550.610,82
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.677,42		8.677,42
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.677,42		8.677,42
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
20	AGRICULTURA	479.016,82		479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	331.591,94		331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	331.591,94		331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	848,00		848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	848,00		848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
20606	EXTENSÃO RURAL	146.576,88		146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	143.576,88		143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	3.000,00		3.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	604.261,76		604.261,76

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.148

PROC. FLS. 129
FUNC.

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C/ 'AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.309,57		510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA	510.309,57		510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
23695	TURISMO	93.952,19		93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	93.952,19		93.952,19
24	COMUNICAÇÕES	7.399,00		7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	7.399,00		7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	7.399,00		7.399,00
26	TRANSPORTE	1.406.519,39	249.000,00	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.452,13		1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	1.120.452,13		1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	286.067,26	249.000,00	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	286.067,26	249.000,00	535.067,26
27	DESPORTO E LAZER	16.370,25		16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	16.370,25		16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR	16.370,25		16.370,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS	771.323,74		771.323,74
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28845	TRANSFERÊNCIAS	771.323,74		771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS	771.323,74		771.323,74
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Resumo:		76.525.928,87	1.764.990,61	78.290.919,48

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.149

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici-
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROC. ____ FUNC. ____ FLS. 130

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAI .GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
Total Unidade:		2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
Total Órgão:		2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.150

PROC. FLS. 131
FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.806,80	40.806,80
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.806,80	40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		40.806,80	40.806,80
Total Unidade:			40.806,80	40.806,80
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.494.384,29	1.494.384,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.280.531,17	1.280.531,17
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		922.855,54	922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		357.675,63	357.675,63
04124	CONTROLE INTERNO		213.853,12	213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		213.853,12	213.853,12
Total Unidade:			1.494.384,29	1.494.384,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO		99.475,33	99.475,33
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		99.475,33	99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		99.475,33	99.475,33
Total Unidade:			99.475,33	99.475,33
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO		4.954.624,16	4.954.624,16
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.954.624,16	4.954.624,16
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		4.954.624,16	4.954.624,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS			771.323,74
28845	TRANSFERÊNCIAS			771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			771.323,74
Total Unidade:			4.954.624,16	5.725.947,90
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		990.453,26	990.453,26
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		810.109,39	810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		810.109,39	810.109,39
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		180.343,87	180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		180.343,87	180.343,87
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Total Unidade:			990.453,26	990.453,26

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.151

PROC. FLS. 132

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	1.079.484,59	17.590.879,08	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		349.813,82	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		342.638,70	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		7.175,12	7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	646.232,34	15.162.586,73	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	646.232,34	15.162.586,73	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO		196.153,29	196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		196.153,29	196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR		420.843,12	420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		17.231,74	17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	433.252,25	1.417.033,78	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	433.252,25	1.417.033,78	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
Total Unidade:		1.079.484,59	17.590.879,08	18.670.363,67
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	12.179,00	4.992.278,65	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.015.932,28	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.015.932,28	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	12.179,00	136.760,80	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	12.179,00	136.760,80	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS		1.839.585,57	1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		1.839.585,57	1.839.585,57
17	SANEAMENTO		36.041,00	36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
Total Unidade:		12.179,00	5.028.319,65	5.040.498,65

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.152

PROC. FLS. 433
FUNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE	224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.048.899,87	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.093.184,83	2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS		6.955.715,04	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA		6.236.365,22	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		4.875.969,33	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		459.322,52	459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		901.073,37	901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	224.234,55	6.017.331,92	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	224.234,55	5.571.370,64	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		445.961,28	445.961,28
Total Unidade:		224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	249.000,00	1.406.519,39	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.120.452,13	1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.120.452,13	1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	249.000,00	286.067,26	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	249.000,00	286.067,26	535.067,26
Total Unidade:		249.000,00	1.406.519,39	1.655.519,39
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZEF			
23	COMERCIO E SERVIÇOS		604.261,76	604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.309,57	510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		510.309,57	510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
23695	TURISMO		93.952,19	93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		93.952,19	93.952,19
24	COMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.		7.399,00	7.399,00
27	DESPORTO E LAZER		16.370,25	16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		16.370,25	16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR		16.370,25	16.370,25
Total Unidade:			628.031,01	628.031,01

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.153

PROC. FLS. 434

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIC			
20	AGRICULTURA		479.016,82	479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		331.591,94	331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		331.591,94	331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		848,00	848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
20606	EXTENSÃO RURAL		146.576,88	146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		143.576,88	143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		3.000,00	3.000,00
Total Unidade:			479.016,82	479.016,82
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.852.196,30	1.852.196,30
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.303.129,27	1.303.129,27
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.303.129,27	1.303.129,27
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		73.574,98	73.574,98
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		235.277,90	235.277,90
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.893,06	62.893,06
082447005	PLANTÃO SOCIAL		85.784,86	85.784,86
082447006	CADASTRO ÚNICO		86.599,98	86.599,98
Total Unidade:			1.852.196,30	1.852.196,30
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		156.922,79	156.922,79
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.922,79	114.922,79
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		114.922,79	114.922,79
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		42.000,00	42.000,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		33.500,00	33.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.500,00	8.500,00
Total Unidade:			156.922,79	156.922,79

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.154

PROC. FLS. 435

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA \GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PUBLICA		1.059.247,27	1.059.247,27
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
06181	POLICIAMENTO		63.050,71	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		63.050,71	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL		7.382,94	7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		7.382,94	7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
Total Unidade:			1.059.247,27	1.059.247,27
Unidade	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
17	SANEAMENTO		2.664.890,21	2.664.890,21
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
18	GESTÃO AMBIENTAL		559.288,24	559.288,24
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		550.610,82	550.610,82
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		550.610,82	550.610,82
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.677,42	8.677,42
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.677,42	8.677,42
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Total Unidade:			3.224.178,45	3.224.178,45
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16	HABITAÇÃO		2.465,00	2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN		2.465,00	2.465,00
Total Unidade:			2.465,00	2.465,00
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Unidade:				

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.155

PROC.
FUNC.
FLS. 136

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA			
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		465.355,58	465.355,58
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		442.054,87	442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		442.054,87	442.054,87
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNIC		3.114,96	3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL		3.114,96	3.114,96
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		20.185,75	20.185,75
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS			
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		669,70	669,70
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES			
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		19.516,05	19.516,05
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
Total Unidade:			465.355,58	465.355,58
Total Órgão:		1.564.898,14	60.775.472,19	63.111.694,07

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.156

ROC. FLS 137

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.473.145,84	11.473.145,84
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		591.847,18	591.847,18
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		194.981,74	194.981,74
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		294.037,44	294.037,44
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		102.828,00	102.828,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.881.298,66	10.881.298,66
Total Unidade:			10.881.298,66	10.881.298,66
Total Órgão:			11.473.145,84	11.473.145,84
			11.473.145,84	11.473.145,84

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.157

PROC.
FUNC.
FLS. 138

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
01	LEGISLATIVA			
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
04	ADMINISTRAÇÃO	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		7.538.937,04	7.538.937,04
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		99.475,33	99.475,33
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		99.475,33	99.475,33
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		6.235.155,33	6.235.155,33
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		922.855,54	922.855,54
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		357.675,63	357.675,63
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.954.624,16	4.954.624,16
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		810.109,39	810.109,39
04124	CONTROLE INTERNO		810.109,39	810.109,39
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		213.853,12	213.853,12
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		213.853,12	213.853,12
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		180.343,87	180.343,87
06	SEGURANÇA PÚBLICA		180.343,87	180.343,87
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.059.247,27	1.059.247,27
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
06181	POLICIAMENTO		988.813,62	988.813,62
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		63.050,71	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL		63.050,71	63.050,71
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		7.382,94	7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO		7.382,94	7.382,94
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.049.925,89	2.049.925,89
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.418.052,06	1.418.052,06
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		114.922,79	114.922,79
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.303.129,27	1.303.129,27
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		40.806,80	40.806,80
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		40.806,80	40.806,80
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		73.574,98	73.574,98
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		282.214,15	282.214,15
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		33.500,00	33.500,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		8.500,00	8.500,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		240.214,15	240.214,15
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		235.277,90	235.277,90
082447005	PLANTÃO SOCIAL		62.893,06	62.893,06
			85.784,86	85.784,86

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.158

PROC. ____ FLS. 139
FUNC. ____

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA\ \AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
082447006	CADASTRO UNICO		86.599,98	86.599,98
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.473.145,84	11.473.145,84
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		591.847,18	591.847,18
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		194.981,74	194.981,74
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		294.037,44	294.037,44
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		102.828,00	102.828,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		10.881.298,66	10.881.298,66
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.881.298,66	10.881.298,66
10	SAÚDE	224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.048.899,87	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.093.184,83	2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS		6.955.715,04	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA		6.236.365,22	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		4.875.969,33	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		459.322,52	459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		901.073,37	901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	224.234,55	6.017.331,92	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	224.234,55	5.571.370,64	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		445.961,28	445.961,28
12	EDUCAÇÃO	1.079.484,59	17.590.879,08	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		349.813,82	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		342.638,70	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		7.175,12	7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	646.232,34	15.162.586,73	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	646.232,34	15.162.586,73	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO		196.153,29	196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		196.153,29	196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR		420.843,12	420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		17.231,74	17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	433.252,25	1.417.033,78	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	433.252,25	1.417.033,78	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
13	CULTURA		465.355,58	465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		442.054,87	442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		442.054,87	442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		3.114,96	3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNIC		3.114,96	3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL		20.185,75	20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.159

PROC.
FLS. 140
FUNC

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAN . .GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		669,70	669,70
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		19.516,05	19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
15	URBANISMO	12.179,00	4.992.278,65	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.015.932,28	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.015.932,28	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	12.179,00	136.760,80	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	12.179,00	136.760,80	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS		1.839.585,57	1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		1.839.585,57	1.839.585,57
16	HABITAÇÃO		2.465,00	2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN		2.465,00	2.465,00
17	SANEAMENTO		2.700.931,21	2.700.931,21
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2.700.931,21	2.700.931,21
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
18	GESTÃO AMBIENTAL		559.288,24	559.288,24
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		550.610,82	550.610,82
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		550.610,82	550.610,82
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.677,42	8.677,42
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.677,42	8.677,42
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
20	AGRICULTURA		479.016,82	479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		331.591,94	331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		331.591,94	331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		848,00	848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
20606	EXTENSÃO RURAL		146.576,88	146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		143.576,88	143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		3.000,00	3.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		604.261,76	604.261,76

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.160

PROC. ____ FLS. 141

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C/ 'AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.309,57	510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		510.309,57	510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
23695	TURISMO		93.952,19	93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		93.952,19	93.952,19
24	COMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.		7.399,00	7.399,00
26	TRANSPORTE	249.000,00	1.406.519,39	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.120.452,13	1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.120.452,13	1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	249.000,00	286.067,26	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	249.000,00	286.067,26	535.067,26
27	DESPORTO E LAZER		16.370,25	16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		16.370,25	16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR		16.370,25	16.370,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS			771.323,74
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28845	TRANSFERÊNCIAS			771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			771.323,74
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Resumo:		1.566.923,14	75.952.672,60	78.290.919,48

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.161

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici...
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

JORGE DIAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROC. ____
FUNC. ____
FLS. 142

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAN GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA		3.706.079,57	3.706.079,57
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.706.079,57	3.706.079,57
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		3.706.079,57	3.706.079,57
Total Unidade:			3.706.079,57	3.706.079,57
Total Órgão:			3.706.079,57	3.706.079,57

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.162

PROC.
FLS. 143
FUNC.

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAI .GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTENCIA SOCIAL		40.806,80	40.806,80
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.806,80	40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		40.806,80	40.806,80
Total Unidade:			40.806,80	40.806,80
Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.494.384,29	1.494.384,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.280.531,17	1.280.531,17
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		922.855,54	922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		357.675,63	357.675,63
04124	CONTROLE INTERNO		213.853,12	213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		213.853,12	213.853,12
Total Unidade:			1.494.384,29	1.494.384,29
Unidade:	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO		99.475,33	99.475,33
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		99.475,33	99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		99.475,33	99.475,33
Total Unidade:			99.475,33	99.475,33
Unidade:	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO		4.954.624,16	4.954.624,16
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.954.624,16	4.954.624,16
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		4.954.624,16	4.954.624,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS		771.323,74	771.323,74
28845	TRANSFERÊNCIAS		771.323,74	771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS		771.323,74	771.323,74
Total Unidade:			5.725.947,90	5.725.947,90
Unidade:	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		990.453,26	990.453,26
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		810.109,39	810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		810.109,39	810.109,39
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		180.343,87	180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		180.343,87	180.343,87
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Total Unidade:			990.453,26	990.453,26

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.163

ROC.
FLS. 144

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO		18.670.363,67	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		349.813,82	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		342.638,70	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		7.175,12	7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		15.808.819,07	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.808.819,07	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO		196.153,29	196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		196.153,29	196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR		420.843,12	420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		17.231,74	17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.850.286,03	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		1.850.286,03	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
Total Unidade:			18.670.363,67	18.670.363,67
Unidade:	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO		5.004.457,65	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.015.932,28	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.015.932,28	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA		148.939,80	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		148.939,80	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS		1.839.585,57	1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		1.839.585,57	1.839.585,57
17	SANEAMENTO		36.041,00	36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
Total Unidade:			5.040.498,65	5.040.498,65

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.164

PROC. ____ FLS. 445
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAN GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE		21.526.831,56	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.048.899,87	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.093.184,83	2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS		6.955.715,04	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA		6.236.365,22	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		4.875.969,33	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		459.322,52	459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		901.073,37	901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.241.566,47	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.		5.795.605,19	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		445.961,28	445.961,28
Total Unidade:			21.526.831,56	21.526.831,56
Unidade:	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE		1.655.519,39	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.120.452,13	1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.120.452,13	1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		535.067,26	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		535.067,26	535.067,26
Total Unidade:			1.655.519,39	1.655.519,39
Unidade:	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZEF			
23	COMERCIO E SERVIÇOS		604.261,76	604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.309,57	510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		510.309,57	510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL		93.952,19	93.952,19
23695	TURISMO		93.952,19	93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		7.399,00	7.399,00
24	COMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.		16.370,25	16.370,25
27	DESPORTO E LAZER		16.370,25	16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		16.370,25	16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR		628.031,01	628.031,01
Total Unidade:				

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779
FLS.165

FLS.

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAN GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIC			
20	AGRICULTURA		479.016,82	479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		331.591,94	331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		331.591,94	331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		848,00	848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		146.576,88	146.576,88
20606	EXTENSÃO RURAL		143.576,88	143.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		3.000,00	3.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
Total Unidade:			479.016,82	479.016,82
Unidade:	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.852.196,30	1.852.196,30
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.303.129,27	1.303.129,27
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.303.129,27	1.303.129,27
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		73.574,98	73.574,98
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		235.277,90	235.277,90
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.893,06	62.893,06
082447005	PLANTÃO SOCIAL		85.784,86	85.784,86
082447006	CADASTRO ÚNICO		86.599,98	86.599,98
Total Unidade:			1.852.196,30	1.852.196,30
Unidade:	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTENCIA SOCIAL		156.922,79	156.922,79
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.922,79	114.922,79
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		114.922,79	114.922,79
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		42.000,00	42.000,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		33.500,00	33.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.500,00	8.500,00
Total Unidade:			156.922,79	156.922,79

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.166

FLS. 117

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAN___GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade:	080 - DEFESA CIVIL		1.059.247,27	1.059.247,27
06	SEGURANÇA PÚBLICA		988.813,62	988.813,62
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		63.050,71	63.050,71
06181	POLICIAMENTO		63.050,71	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		7.382,94	7.382,94
06182	DEFESA CIVIL		7.382,94	7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES			
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		1.059.247,27	1.059.247,27
Total Unidade:				
Unidade:	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL		2.664.890,21	2.664.890,21
17	SANEAMENTO		2.664.890,21	2.664.890,21
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO		559.288,24	559.288,24
18	GESTÃO AMBIENTAL		550.610,82	550.610,82
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		550.610,82	550.610,82
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		8.677,42	8.677,42
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.677,42	8.677,42
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		3.224.178,45	3.224.178,45
Total Unidade:				
Unidade:	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.465,00	2.465,00
16	HABITAÇÃO		2.465,00	2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN		2.465,00	2.465,00
Total Unidade:				
Unidade:	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Unidade:				

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.167

PROC FLS. 148 FUNC

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAN GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade:	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA		465.355,58	465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		442.054,87	442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		442.054,87	442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		3.114,96	3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNIC		3.114,96	3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL		20.185,75	20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		669,70	669,70
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS			
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		19.516,05	19.516,05
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES			
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
Total Unidade:			465.355,58	465.355,58
Total Órgão:			63.111.694,07	63.111.694,07

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.168

PROC. ____ FLS. 144
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade:	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.473.145,84	11.473.145,84
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		591.847,18	591.847,18
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		194.981,74	194.981,74
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		294.037,44	294.037,44
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		102.828,00	102.828,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		10.881.298,66	10.881.298,66
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.881.298,66	10.881.298,66
Total Unidade:			11.473.145,84	11.473.145,84
Total Órgão:			11.473.145,84	11.473.145,84

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.169

PROC.
FUNC.
FLS. 150

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAN GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL			3.706.079,57	3.706.079,57
01	LEGISLATIVA		3.706.079,57	3.706.079,57
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.706.079,57	3.706.079,57
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		3.706.079,57	3.706.079,57
04	ADMINISTRAÇÃO		7.538.937,04	7.538.937,04
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		99.475,33	99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		99.475,33	99.475,33
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.235.155,33	6.235.155,33
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		922.855,54	922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		357.675,63	357.675,63
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.954.624,16	4.954.624,16
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		810.109,39	810.109,39
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		810.109,39	810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		213.853,12	213.853,12
04124	CONTROLE INTERNO		213.853,12	213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		180.343,87	180.343,87
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		180.343,87	180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.059.247,27	1.059.247,27
06	SEGURANÇA PÚBLICA		988.813,62	988.813,62
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		63.050,71	63.050,71
06181	POLICIAMENTO		63.050,71	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		7.382,94	7.382,94
06182	DEFESA CIVIL		7.382,94	7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES			
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		2.049.925,89	2.049.925,89
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.418.052,06	1.418.052,06
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.922,79	114.922,79
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.303.129,27	1.303.129,27
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		40.806,80	40.806,80
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.806,80	40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		73.574,98	73.574,98
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		73.574,98	73.574,98
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		282.214,15	282.214,15
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		33.500,00	33.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		8.500,00	8.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		235.277,90	235.277,90
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		62.893,06	62.893,06
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		85.784,86	85.784,86
082447005	PLANTÃO SOCIAL			

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.170

PROC. ___ FLS. 171 FUNC. ___

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
082447006	CADASTRO UNICO		86.599,98	86.599,98
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.473.145,84	11.473.145,84
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		591.847,18	591.847,18
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		194.981,74	194.981,74
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		294.037,44	294.037,44
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		102.828,00	102.828,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		10.881.298,66	10.881.298,66
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.881.298,66	10.881.298,66
10	SAÚDE		21.526.831,56	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.048.899,87	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.093.184,83	2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS		6.955.715,04	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA		6.236.365,22	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		4.875.969,33	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		459.322,52	459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		901.073,37	901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.241.566,47	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.		5.795.605,19	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		445.961,28	445.961,28
12	EDUCAÇÃO		18.670.363,67	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		349.813,82	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		342.638,70	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		7.175,12	7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		15.808.819,07	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.808.819,07	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO		196.153,29	196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		196.153,29	196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR		420.843,12	420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		17.231,74	17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.850.286,03	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		1.850.286,03	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
13	CULTURA		465.355,58	465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		442.054,87	442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		442.054,87	442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		3.114,96	3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNI(		3.114,96	3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL		20.185,75	20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.171

PROC. ____ FLS. 452

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAN... GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL			669,70	669,70
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		19.516,05	19.516,05
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES			
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		5.004.457,65	5.004.457,65
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		3.015.932,28	3.015.932,28
15	URBANISMO		3.015.932,28	3.015.932,28
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		148.939,80	148.939,80
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		148.939,80	148.939,80
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA		1.839.585,57	1.839.585,57
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		1.839.585,57	1.839.585,57
15452	SERVIÇOS URBANOS		2.465,00	2.465,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		2.465,00	2.465,00
16	HABITAÇÃO		2.465,00	2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.700.931,21	2.700.931,21
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN		2.700.931,21	2.700.931,21
17	SANEAMENTO		36.041,00	36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		559.288,24	559.288,24
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO		550.610,82	550.610,82
18	GESTÃO AMBIENTAL		550.610,82	550.610,82
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.677,42	8.677,42
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		8.677,42	8.677,42
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		479.016,82	479.016,82
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		331.591,94	331.591,94
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		331.591,94	331.591,94
20	AGRICULTURA		848,00	848,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		848,00	848,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR		146.576,88	146.576,88
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		143.576,88	143.576,88
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		3.000,00	3.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		604.261,76	604.261,76
20606	EXTENSÃO RURAL			
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA			
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.172

PROC. ____ FLS. 153 UNIC.

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CAI GALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL			510.309,57	510.309,57
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.309,57	510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA			
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL		93.952,19	93.952,19
23695	TURISMO		93.952,19	93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		7.399,00	7.399,00
24	COMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.		1.655.519,39	1.655.519,39
26	TRANSPORTE		1.120.452,13	1.120.452,13
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.120.452,13	1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		535.067,26	535.067,26
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		535.067,26	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		16.370,25	16.370,25
27	DESPORTO E LAZER		16.370,25	16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		16.370,25	16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR		771.323,74	771.323,74
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		771.323,74	771.323,74
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS		771.323,74	771.323,74
28845	TRANSFERÊNCIAS			
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Resumo:			78.290.919,48	78.290.919,48

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.173

Marilda Guimarães Lima
Contador-Geral do Municí
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

JORGE DIAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROC. ____ FUNC. ____ FLS. 154

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000	RECEITAS CORRENTES	96.796.009,00	85.548.492,67		11.247.516,33
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.735.664,00	5.627.530,02		2.108.133,98
11100000000	IMPOSTOS	6.880.964,00	5.045.439,22		1.835.524,78
11120000000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	2.220.000,00	2.000.311,36		219.688,64
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	480.000,00	347.776,38		132.223,62
11120400000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	1.400.000,00	1.378.129,48		21.870,52
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	1.350.000,00	1.375.916,11	25.916,11	
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	50.000,00	2.213,37		47.786,63
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	340.000,00	274.405,50		65.594,50
11130000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.660.964,00	3.045.127,86		1.615.836,14
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.660.964,00	3.045.127,86		1.615.836,14
11200000000	TAXAS	734.700,00	497.967,84		236.732,16
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	373.000,00	183.139,95		189.860,05
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	3.458,19		6.541,81
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SERV.	340.500,00	136.567,99		203.932,01
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500,00			500,00
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	38.988,03	23.988,03	
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00	4.125,74		874,26
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	700,00			700,00
11219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.300,00			1.300,00
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	361.700,00	314.827,89		46.872,11
11220500000	TAXA DE EXPEDIENTE		29.486,01	29.486,01	
11220700000	TAXA DE COLETA DE LIXO		54.263,16	54.263,16	
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	700,00			700,00
11222800000	TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	13.888,77	3.888,77	
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	350.000,00	217.189,95		132.810,05
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00			1.000,00
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	84.122,96		35.877,04
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120.000,00	84.122,96		35.877,04
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.941.400,00	3.222.135,36	280.735,36	
12100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.241.400,00	2.453.189,41	211.789,41	
12102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)	2.241.400,00	2.453.189,41	211.789,41	
12102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		34.749,03	34.749,03	
12102907000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)	2.214.400,00	2.396.361,18	181.961,18	
12102909000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	23.000,00	18.980,26		4.019,74
12102911000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	4.000,00	3.098,94		901,06
12300000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EC Nº 39/02)	700.000,00	768.945,95	68.945,95	
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	939.496,00	1.353.817,12	414.321,12	
13100000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	200.592,00	88.282,62		112.309,38
13110000000	ALUGUÉIS	60.000,00	24.356,15		35.643,85
13130000000	FOROS	592,00	51,66		540,34
13140000000	LAUDÊMIOS	80.000,00	42.308,95		37.691,05

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.174

PROC. FUNC. FLS. 455

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.	60.000,00	21.565,86		38.434,14
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	695.954,00	1.247.754,86	551.800,86	
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	10.000,00			10.000,00
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	262.450,00	443.174,96	180.724,96	
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	181.200,00	328.730,40	147.530,40	
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	15.000,00	8.718,00		6.282,00
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	30.000,00	29.039,75		960,25
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE (FMS)	110.000,00	187.355,92	77.355,92	
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO E	10.000,00	11.481,84	1.481,84	
13250110000	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS	6.000,00	21.483,13	15.483,13	
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.200,00	70.651,76	60.451,76	
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS	81.250,00	114.444,56	33.194,56	
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	81.250,00	114.444,56	33.194,56	
13280000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	420.000,00	804.579,90	384.579,90	
13281000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA	400.000,00	804.579,90	404.579,90	
13282000000	REMUNERAÇÃO DE INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	10.000,00			10.000,00
13289900000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - OUTROS INVESTIMENTOS	10.000,00			10.000,00
13289990000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - DEMAIS INVESTIMENTOS	10.000,00			10.000,00
13290000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.504,00			3.504,00
13300000000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15.000,00	17.779,64	2.779,64	
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO	15.000,00	17.779,64	2.779,64	
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	27.950,00			27.950,00
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL	500,00			500,00
15200000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	500,00			500,00
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	500,00			500,00
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	500,00			500,00
16009900000	OUTROS SERVIÇOS	500,00			500,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.587.545,00	73.015.696,38		9.571.848,62
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.177.545,00	72.730.377,19		9.447.167,81
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.266.000,00	27.988.551,05		2.277.448,95
17210100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.700.000,00	14.595.097,28	1.895.097,28	
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)	12.215.000,00	14.398.720,55	2.183.720,55	
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	25.000,00	73.145,13	48.145,13	
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)	180.000,00	123.231,60		56.768,40
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	280.000,00			280.000,00
17210900000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	112.500,00	72.500,00	
17210999000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	112.500,00	72.500,00	
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	112.500,00	72.500,00	
17212200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.001.000,00	5.142.732,69		2.858.267,31
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.000,00			1.000,00
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	680.000,00	434.175,04		245.824,96
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, ART. 49, I E II	7.195.000,00	4.595.742,10		2.599.257,90

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.175

PROC. FUNC. FLS.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 176

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50	30.000,00			30.000,00
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49, II, "E")	95.000,00	112.815,55	17.815,55	
17213300000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (REPASSE FUNDO A FUNDO)	7.480.000,00	6.099.368,15		1.380.631,85
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	800.000,00	582.880,36		217.119,64
17213303000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	2.615.000,00	2.063.769,90		551.230,10
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	910.000,00	765.520,00		144.480,00
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	810.000,00	723.996,00		86.004,00
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI	375.000,00	55.524,00		319.476,00
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA	175.000,00	122.213,00		52.787,00
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	164.596,90	139.596,90	
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	320.000,00	231.920,00		88.080,00
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)	3.785.000,00	2.740.217,89		1.044.782,11
17213307000	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	280.000,00	712.500,00	432.500,00	
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	155.000,00	161.068,94	6.068,94	
17213500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	1.840.000,00	1.613.757,01		226.242,99
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.344.383,23		55.616,77
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00	4.440,00		15.560,00
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	140.000,00	167.900,00	27.900,00	
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	95.285,46		104.714,54
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC	30.000,00			30.000,00
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	50.000,00	1.748,32		48.251,68
17219900000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	50.000,00	264.026,98	214.026,98	
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000,00	264.026,98	214.026,98	
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	44.248.545,00	37.463.891,19		6.784.653,81
17220100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	41.020.000,00	35.858.494,37		5.161.505,63
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)	38.350.000,00	33.774.947,40		4.575.052,60
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)	1.450.000,00	1.235.314,36		214.685,64
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)	1.200.000,00	797.673,28		402.326,72
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.000,00	50.559,33	35.559,33	
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00			5.000,00
17220200000	ICMS-VERDE	1.552.545,00	379.199,14		1.173.345,86
17222200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)-DO ESTADO P/ MUNICÍPIO (OF. CCONT/STN Nº50 DE 29/11/02	1.645.000,00	1.226.197,68		418.802,32
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89 - ART. 9º	1.645.000,00	1.226.197,68		418.802,32
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO (SE HOUVER)	10.000,00			10.000,00
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	21.000,00			21.000,00
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	21.000,00			21.000,00
17240000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.663.000,00	7.277.934,95		385.065,05
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.663.000,00	7.277.934,95		385.065,05
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	285.319,19		124.680,81
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	214.000,00	44.209,34		169.790,66
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS	10.000,00			10.000,00
17610300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.000,00	44.209,34		154.790,66

PROC. ____ FLS. 45
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
17610303000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)	30.000,00	44.209,34	14.209,34	
17610304000	PETI FEDERAL	30.000,00			30.000,00
17610305000	CONVÊNIO - CRAS	64.000,00			64.000,00
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM	11.000,00			11.000,00
17610307000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	34.000,00			34.000,00
17610308000	Outras Transferências da União para o SCFV	30.000,00			30.000,00
17619900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.000,00			5.000,00
17619999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	5.000,00			5.000,00
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	186.000,00	241.109,85	55.109,85	
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS	10.000,00			10.000,00
17620300000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO SOMANDO FORÇAS		241.109,85	241.109,85	
17629900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	176.000,00			176.000,00
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF	153.000,00			153.000,00
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI	13.000,00			13.000,00
17629904000	Outras Transferências do Estado para o SCFV	10.000,00			10.000,00
17640000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00			10.000,00
17649900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00			10.000,00
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.590.904,00	2.329.313,79		261.590,21
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA	600.154,00	349.719,33		250.434,67
19110000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	521.653,00	205.399,05		316.253,95
19113800000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU	32.000,00	2.543,98		29.456,02
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI	500,00			500,00
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS	20.000,00	48.119,03	28.119,03	
19119900000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	469.153,00	154.736,04		314.416,96
19119901000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	469.153,00	154.736,04		314.416,96
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS	259.153,00	-		259.153,00
19119901002	SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS	120.000,00	-		120.000,00
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	90.000,00	154.736,04	64.736,04	
19120000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	27.318,85	7.318,85	
19122900000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ RPPS	20.000,00	27.318,85	7.318,85	
19122901000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	10.000,00	19.860,64	9.860,64	
19122902000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	10.000,00	7.458,21		2.541,79
19130000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	40.501,00	72.942,96	32.441,96	
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	25.000,00	33.710,87	8.710,87	
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	501,00			501,00
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	15.000,00	17.160,54	2.160,54	
19139900000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (TAXAS)		22.071,55	22.071,55	
19190000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	18.000,00	44.058,47	26.058,47	
19199900000	OUTRAS MULTAS	18.000,00	44.058,47	26.058,47	
19199900999	OUTRAS MULTAS	18.000,00	44.058,47	26.058,47	
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	973.000,00	1.678.350,19	705.350,19	
19210000000	INDENIZAÇÕES	69.000,00			69.000,00

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.177

FUNC.
PROC.
FLS.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE NTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.178

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	69.000,00			69.000,00
19220000000	RESTITUIÇÕES	904.000,00	1.678.350,19	774.350,19	
19221000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)	900.000,00	1.639.690,25	739.690,25	
19221001000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)	900.000,00	1.639.690,25	739.690,25	
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000,00	38.659,94	34.659,94	
19300000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	370.000,00	210.877,32		159.122,68
19310000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	360.000,00	202.832,16		157.167,84
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	180.000,00	55.114,45		124.885,55
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	100.000,00	37.931,47		62.068,53
19319900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS	80.000,00	109.786,24	29.786,24	
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	80.000,00	109.786,24	29.786,24	
19320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	8.045,16		1.954,84
19329900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	8.045,16		1.954,84
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	10.000,00	8.045,16		1.954,84
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	647.750,00	90.366,95		557.383,05
19900200000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
19909900000	OUTRAS RECEITAS	642.750,00	90.366,95		552.383,05
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.410.000,00	1.373.730,90		36.269,10
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00			30.000,00
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00			30.000,00
21140000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVERNO	30.000,00			30.000,00
21149900000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	30.000,00			30.000,00
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	30.000,00			30.000,00
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	23.370,00		56.630,00
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	23.370,00		56.630,00
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	80.000,00	23.370,00		56.630,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.350.360,90	50.360,90	
24200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00			100.000,00
24210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00			100.000,00
24219900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00			100.000,00
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.350.360,90	150.360,90	
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.095.000,00	1.350.360,90	255.360,90	
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	68.000,00	320.000,00	252.000,00	
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00			200.000,00
24710500000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	150.000,00			150.000,00
24719900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	677.000,00	1.030.360,90	353.360,90	
24719900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.000,00			5.000,00
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA	70.000,00			70.000,00
24719903000	TRANSFERENCIAS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES - PLANO REDUÇAO DE RISCOS	210.000,00			210.000,00
24719999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	392.000,00	1.030.360,90	638.360,90	
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00			105.000,00
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00			50.000,00

ARRECADAÇÃO DIVIDA ATIVA 283.820,28

+72.942,96 fl. 577

FUNC. PROC. FLS.459

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD/
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
24729900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	55.000,00			55.000,00
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	55.000,00			55.000,00
70000000000	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
72100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
72102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
72102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
	Total Receita:	102.246.009,00	90.923.983,20		11.322.025,80
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.994.509,00)	(9.977.858,80)	1.016.650,20	
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.994.509,00)	(9.977.858,80)	1.016.650,20	
	Total Receita:			0,00	
97030000000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL - PERDAS		1.174,30	1.174,30	
	Total Receita:			0,00	
97030101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL - PERDAS EM INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		(1.174,30)		1.174,30
97200000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.994.509,00)	(9.976.684,50)	1.017.824,50	
97210000000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.484.000,00)	(2.721.104,54)		237.104,54
97210100000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.448.000,00)	(2.696.458,22)		248.458,22
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB	(2.443.000,00)	(2.681.829,30)		238.829,30
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(5.000,00)	(14.628,92)		9.628,92
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96	(36.000,00)	(24.646,32)	11.353,68	
97220000000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(8.510.509,00)	(7.255.579,96)	1.254.929,04	
97220100000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(8.510.509,00)	(7.255.579,96)	1.254.929,04	
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(7.980.509,00)	(6.848.982,60)	1.131.526,40	
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(290.000,00)	(247.062,73)	42.937,27	
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(240.000,00)	(159.534,63)	80.465,37	
	Total Receita:	(10.994.509,00)	(9.977.858,80)	1.016.650,20	
	Total Geral:	91.251.500,00	80.946.124,40		10.305.375,60

...lda Guimarães Lima
...trolador-Geral do Munici...
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROC. FLS. 160
FUNC.

...CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
...UBRICA: 02/2779 FLS.179

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE ITAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.180

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	3.813.548,34		3.813.548,34	3.704.054,57	109.493,77
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.411.630,80		3.411.630,80	3.363.124,04	48.506,76
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.146.630,80		3.146.630,80	3.101.030,52	45.600,28
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.808.383,84		2.808.383,84	2.806.501,30	1.882,54
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.008.693,52		2.008.693,52	2.006.810,98	1.882,54
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32		799.690,32	799.690,32	
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292.246,96		292.246,96	262.850,31	29.396,65
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	292.246,96		292.246,96	262.850,31	29.396,65
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		45.000,00	31.678,91	13.321,09
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	1.000,00		1.000,00		1.000,00
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	265.000,00		265.000,00	262.093,52	2.906,48
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.000,00		265.000,00	262.093,52	2.906,48
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	265.000,00		265.000,00	262.093,52	2.906,48
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.917,54		401.917,54	340.930,53	60.987,01
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	401.917,54		401.917,54	340.930,53	60.987,01
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	20.100,00		20.100,00	17.493,00	2.607,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	149.377,54		149.377,54	117.608,80	31.768,74
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00		10.500,00	2.250,00	8.250,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.000,00		164.000,00	147.300,28	16.699,72
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	164.000,00		164.000,00	147.300,28	16.699,72
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	55.440,00		55.440,00	55.434,47	5,53
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	2.500,00		2.500,00	843,98	1.656,02
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00		250.000,00	2.025,00	247.975,00
44000000000	INVESTIMENTOS	250.000,00		250.000,00	2.025,00	247.975,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00		250.000,00	2.025,00	247.975,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00		200.000,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	2.025,00	47.975,00
	Total Órgão :	4.063.548,34		4.063.548,34	3.706.079,57	357.468,77

FLS. 144

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE (ITAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
FLS.181
RUBRICA: 02/2779

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	70.680.835,44	29.500,00	70.710.335,44	61.354.707,46	9.355.627,98
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.239.112,27		40.239.112,27	38.806.575,07	1.432.537,20
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.420.112,27		36.420.112,27	35.107.640,84	1.312.471,43
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	129.000,00		129.000,00	126.768,68	2.231,32
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00	104.000,00	
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00		25.000,00	22.768,68	2.231,32
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	34.124.671,00		34.124.671,00	32.979.497,50	1.145.173,50
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.564.671,00		33.564.671,00	32.458.364,25	1.106.306,75
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00		310.000,00	306.000,00	4.000,00
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00		250.000,00	215.133,25	34.866,75
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.035.251,27		2.035.251,27	1.885.190,19	150.061,08
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	305.251,27		305.251,27	287.162,66	18.088,61
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.730.000,00		1.730.000,00	1.598.027,53	131.972,47
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	116.190,00		116.190,00	116.184,47	5,53
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00		15.000,00
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.819.000,00		3.819.000,00	3.698.934,23	120.065,77
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.819.000,00		3.819.000,00	3.698.934,23	120.065,77
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	3.819.000,00		3.819.000,00	3.698.934,23	120.065,77
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.441.723,17	29.500,00	30.471.223,17	22.548.132,39	7.923.090,78
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	265.000,00		265.000,00	124.381,78	140.618,22
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	265.000,00		265.000,00	124.381,78	140.618,22
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.176.723,17	29.500,00	30.206.223,17	22.423.750,61	7.782.472,56
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.800,00		50.800,00	10.293,03	40.506,97
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	261.136,00		261.136,00	202.215,99	58.920,01
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.370.310,29	21.500,00	4.391.810,29	2.274.565,12	2.117.245,17
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00		80.000,00	5.382,40	74.617,60
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.677.066,88		2.677.066,88	1.311.730,39	1.365.336,49
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO	103.000,00		103.000,00	53.839,94	49.160,06
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00		10.000,00		10.000,00
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	93.000,00		93.000,00	53.839,94	39.160,06
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826.457,00	2.000,00	828.457,00	418.006,78	410.450,22
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.553.337,18	6.000,00	17.559.337,18	14.373.632,74	3.185.704,44
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	35.000,00		35.000,00	26.632,32	8.367,68

FLS. 162

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.200,00		53.200,00	7.920,00	45.280,00
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	217.100,00		217.100,00	153.461,57	63.638,43
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	40.000,00		40.000,00	24.067,88	15.932,12
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	132.000,00		132.000,00	56.011,58	75.988,42
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	154.878,23		154.878,23	98.794,44	56.083,79
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	65.000,00		65.000,00	63.689,28	1.310,72
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	16.856.158,95	6.000,00	16.862.158,95	13.943.055,67	2.919.103,28
33904100000	CONTRIBUIÇOES	80.000,00		80.000,00	3.000,00	77.000,00
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.778.486,00		2.778.486,00	2.767.801,86	10.684,14
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	773.000,00		773.000,00	771.323,74	1.676,26
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	384.000,00		384.000,00	99.974,78	284.025,22
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00		20.000,00		20.000,00
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	135.189,82		135.189,82	90.355,76	44.834,06
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	15.940,00		15.940,00	5.940,00	10.000,00
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00		68.000,00	35.688,08	32.311,92
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.656.711,54	311.582,62	5.968.294,16	1.756.986,61	4.211.307,55
44000000000	INVESTIMENTOS	5.656.711,54	311.582,62	5.968.294,16	1.756.986,61	4.211.307,55
44710000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS	45.000,00		45.000,00	11.895,60	33.104,40
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00		45.000,00	11.895,60	33.104,40
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.611.711,54	311.582,62	5.923.294,16	1.745.091,01	4.178.203,15
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.209.231,54	200.000,00	3.409.231,54	1.071.809,89	2.337.421,65
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.387.480,00	111.582,62	2.499.062,62	673.281,12	1.825.781,50
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00		15.000,00		15.000,00
	Total Órgão :	76.337.546,98	341.082,62	76.678.629,60	63.111.694,07	13.566.935,53

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.182

PROC. FUNC. FLS. 163

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE NTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	11.568.400,00	10.000,00	11.578.400,00	11.467.166,84	111.233,16
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.468.900,00		11.468.900,00	11.380.491,43	88.408,57
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.408.900,00		11.408.900,00	11.322.925,52	85.974,48
31900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	7.976.000,00		7.976.000,00	7.961.973,57	14.026,43
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.526.000,00		7.526.000,00	7.526.000,00	
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	450.000,00		450.000,00	435.973,57	14.026,43
31900300000	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	2.952.900,00		2.952.900,00	2.913.453,42	39.446,58
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.814.900,00		2.814.900,00	2.782.900,00	32.000,00
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	138.000,00		138.000,00	130.553,42	7.446,58
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00		10.000,00		10.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	430.000,00		430.000,00	416.652,96	13.347,04
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		430.000,00	416.652,96	13.347,04
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	40.000,00		40.000,00	30.845,57	9.154,43
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.500,00	10.000,00	109.500,00	86.675,41	22.824,59
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	99.500,00	10.000,00	109.500,00	86.675,41	22.824,59
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00	1.831,00	1.169,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00		6.500,00	3.045,07	3.454,93
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		90.000,00	75.927,67	14.072,33
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	90.000,00		90.000,00	75.927,67	14.072,33
33909800000	COMPENSAÇÕES AO RGPS		10.000,00	10.000,00	5.871,67	4.128,33
33909825000	COMPENSAÇÕES AO RGPS		10.000,00	10.000,00	5.871,67	4.128,33
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44000000000	INVESTIMENTOS	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
	Total Órgão :	11.580.900,00	10.000,00	11.590.900,00	11.473.145,84	117.754,16

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.183

PROC. FLS. 164

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE NTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	86.062.783,78	39.500,00	86.102.283,78	76.525.928,87	9.576.354,91
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.119.643,07		55.119.643,07	53.550.190,54	1.569.452,53
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.975.643,07		50.975.643,07	49.531.596,88	1.444.046,19
31900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	7.976.000,00		7.976.000,00	7.961.973,57	14.026,43
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.526.000,00		7.526.000,00	7.526.000,00	
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	450.000,00		450.000,00	435.973,57	14.026,43
31900300000	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	2.952.900,00		2.952.900,00	2.913.453,42	39.446,58
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.814.900,00		2.814.900,00	2.782.900,00	32.000,00
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	138.000,00		138.000,00	130.553,42	7.446,58
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	129.000,00		129.000,00	126.768,68	2.231,32
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00	104.000,00	
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00		25.000,00	22.768,68	2.231,32
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00		10.000,00		10.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	37.363.054,84		37.363.054,84	36.202.651,76	1.160.403,08
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.003.364,52		36.003.364,52	34.881.828,19	1.121.536,33
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00		310.000,00	306.000,00	4.000,00
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32		799.690,32	799.690,32	
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00		250.000,00	215.133,25	34.866,75
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.327.498,23		2.327.498,23	2.148.040,50	179.457,73
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	305.251,27		305.251,27	287.162,66	18.088,61
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.022.246,96		2.022.246,96	1.860.877,84	161.369,12
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		45.000,00	31.678,91	13.321,09
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	156.190,00		156.190,00	147.030,04	9.159,96
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	1.000,00		1.000,00		1.000,00
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00		15.000,00
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	4.144.000,00		4.144.000,00	4.018.593,66	125.406,34
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.144.000,00		4.144.000,00	4.018.593,66	125.406,34
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	4.144.000,00		4.144.000,00	4.018.593,66	125.406,34
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.943.140,71	39.500,00	30.982.640,71	22.975.738,33	8.006.902,38
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	265.000,00		265.000,00	124.381,78	140.618,22
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	265.000,00		265.000,00	124.381,78	140.618,22
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.678.140,71	39.500,00	30.717.640,71	22.851.356,55	7.866.284,16
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.800,00		50.800,00	10.293,03	40.506,97

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.184

PROC. ____ FLS. 165

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE ITAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	284.236,00		284.236,00	221.539,99	62.696,01
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.526.187,83	21.500,00	4.547.687,83	2.395.218,99	2.152.468,84
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00		80.000,00	5.382,40	74.617,60
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.677.066,88		2.677.066,88	1.311.730,39	1.365.336,49
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO	103.000,00		103.000,00	53.839,94	49.160,06
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00		10.000,00		10.000,00
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	93.000,00		93.000,00	53.839,94	39.160,06
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	836.957,00	2.000,00	838.957,00	420.256,78	418.700,22
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.807.337,18	6.000,00	17.813.337,18	14.596.860,69	3.216.476,49
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	35.000,00		35.000,00	26.632,32	8.367,68
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.200,00		53.200,00	7.920,00	45.280,00
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	217.100,00		217.100,00	153.461,57	63.638,43
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	40.000,00		40.000,00	24.067,88	15.932,12
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	132.000,00		132.000,00	56.011,58	75.988,42
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	154.878,23		154.878,23	98.794,44	56.083,79
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	65.000,00		65.000,00	63.689,28	1.310,72
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	17.110.158,95	6.000,00	17.116.158,95	14.166.283,62	2.949.875,33
33904100000	CONTRIBUIÇOES	80.000,00		80.000,00	3.000,00	77.000,00
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.833.926,00		2.833.926,00	2.823.236,33	10.689,67
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	773.000,00		773.000,00	771.323,74	1.676,26
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	384.000,00		384.000,00	99.974,78	284.025,22
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00		20.000,00		20.000,00
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	135.189,82		135.189,82	90.355,76	44.834,06
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	18.440,00		18.440,00	6.783,98	11.656,02
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00		68.000,00	35.688,08	32.311,92
33909800000	COMPENSAÇÕES AO RGPS		10.000,00	10.000,00	5.871,67	4.128,33
33909825000	COMPENSAÇÕES AO RGPS		10.000,00	10.000,00	5.871,67	4.128,33
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.919.211,54	311.582,62	6.230.794,16	1.764.990,61	4.465.803,55
44000000000	INVESTIMENTOS	5.919.211,54	311.582,62	6.230.794,16	1.764.990,61	4.465.803,55
44710000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS	45.000,00		45.000,00	11.895,60	33.104,40
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00		45.000,00	11.895,60	33.104,40
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.874.211,54	311.582,62	6.185.794,16	1.753.095,01	4.432.699,15
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.409.231,54	200.000,00	3.609.231,54	1.071.809,89	2.537.421,65

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.185
CE/RJ

ROC. FLS. 166

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE NTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.449.980,00	111.582,62	2.561.562,62	681.285,12	1.880.277,50
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00		15.000,00		15.000,00
	Total Órgão :	91.981.995,32	351.082,62	92.333.077,94	78.290.919,48	14.042.158,46

Marilda Guimarães Lima
Contador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.186

PROC. ____ FLS. 467
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 168
FUNC._____

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	89.841.500,00	89.841.500,00	79.572.393,50	(10.269.106,50)
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.735.664,00	7.735.664,00	5.627.530,02	(2.108.133,98)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.981.400,00	6.981.400,00	7.223.894,99	242.494,99
RECEITA PATRIMONIAL	939.496,00	939.496,00	1.353.817,12	414.321,12
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00		(500,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00		(500,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.593.036,00	71.593.036,00	63.037.837,58	(8.555.198,42)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.590.904,00	2.590.904,00	2.329.313,79	(261.590,21)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.410.000,00	1.410.000,00	1.373.730,90	(36.269,10)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00		(30.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	23.370,00	(56.630,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.350.360,90	50.360,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	91.251.500,00	91.251.500,00	80.946.124,40	(10.305.375,60)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	91.251.500,00	91.251.500,00	80.946.124,40	(10.305.375,60)
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	91.251.500,00	91.251.500,00	80.946.124,40	(10.305.375,60)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.187

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	83.797.820,00	86.102.283,78	76.525.928,87	75.033.834,55	73.003.891,85	9.576.354,91
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.775.034,40	55.119.643,07	53.550.190,54	52.523.021,08	51.831.288,01	1.569.452,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.022.785,60	30.982.640,71	22.975.738,33	22.510.813,47	21.172.603,84	8.006.902,38
DESPESAS DE CAPITAL (X)	6.418.680,00	6.230.794,16	1.764.990,61	1.688.139,47	1.688.139,47	4.465.803,55
INVESTIMENTOS	6.413.680,00	6.230.794,16	1.764.990,61	1.688.139,47	1.688.139,47	4.465.803,55
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.035.000,00					
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	91.251.500,00	92.333.077,94	78.290.919,48	76.721.974,02	74.692.031,32	14.042.158,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Divida Externas						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	91.251.500,00	92.333.077,94	78.290.919,48	76.721.974,02	74.692.031,32	14.042.158,46
SUPERÁVIT (XVI)			2.655.204,92			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	91.251.500,00	92.333.077,94	80.946.124,40	76.721.974,02	74.692.031,32	14.042.158,46

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____FLS. 169
FUNC._____

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.796,87	950.986,67	786.271,92	786.271,92	195.710,33	4.801,29
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.796,87	950.986,67	786.271,92	786.271,92	195.710,33	4.801,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.595.025,00	1.118.447,12	1.213.952,28	1.213.952,28	681.273,91	818.245,93
INVESTIMENTOS	1.595.025,00	1.118.447,12	1.213.952,28	1.213.952,28	681.273,91	818.245,93
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	1.630.821,87	2.069.433,79	2.000.224,20	2.000.224,20	876.984,24	823.047,22

TCE/RJ PROCESSO N° 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.188

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

PROC._____ FLS. 170
FUNC._____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	131.761,70	2.179.670,73	2.128.804,65	134.392,18	48.235,60
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.022,68	197.538,92	186.394,90	14.166,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.739,02	1.982.131,81	1.942.409,75	120.225,48	48.235,60
DESPESAS DE CAPITAL	91.237,25	102.547,77	193.686,02		99,00
INVESTIMENTOS	91.237,25	102.547,77	193.686,02		99,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL	222.998,95	2.282.218,50	2.322.490,67	134.392,18	48.334,60

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOSÉ CRUZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.189

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	80.946.124,40	81.762.801,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	78.290.919,48	79.786.369,65
RECURSOS VINCULADOS	80.946.124,40	81.762.801,91	RECURSOS VINCULADOS	78.290.919,48	79.786.369,65
ORDINARIOS	47.445.095,07	48.380.018,93	ORDINARIOS	46.029.132,56	46.977.457,40
ROYALTIES	5.943.473,33	7.071.263,76	ROYALTIES	5.395.704,62	7.458.135,25
SUS		1.360.615,72	SUS		3.678.566,45
PAB	582.880,36	615.115,00	PAB	670.482,27	808.409,29
PPI - CONVENIOS	55.524,00	163.888,55	PPI - CONVENIOS	310.178,36	240.398,46
CONVÊNIO	1.998.125,72	710.346,04	CONVÊNIO	1.128.055,73	30.419,20
ALIENAÇÃO DE BENS	23.370,00	19.300,00	ALIENAÇÃO DE BENS	21.542,00	21.266,12
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.344.383,23	1.383.225,51	FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.289.562,79	1.232.052,70
PAIF		49.680,00	PAIF	14.303,08	14.400,60
FUNDEB	7.306.974,70	6.860.387,33	FUNDEB	7.363.871,50	7.084.177,35
FNDE/PNATE	95.285,46	114.327,75	FNDE/PNATE	82.490,04	116.430,96
FNAS	182.552,07	278.427,35	FNAS	110.372,56	124.172,37
FNDE/PNAE	167.900,00	170.656,00	FNDE/PNAE	147.560,21	154.404,37
FNDE/PDDE	4.440,00	9.510,00	FNDE/PDDE	7.244,23	2.970,00
BOLSA FAMÍLIA	44.209,34	63.177,26	PETI/FEDERAL		930,00
CRAS		37.800,00	BOLSA FAMÍLIA	82.824,98	26.097,81
RECURSO PRÓPRIO - IPAM	8.926.972,87	8.428.452,35	AGENTE JOVEM		12.462,46
CIDE	50.559,33	18.472,26	CRAS	19.651,04	11.758,76
CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.945,95	689.786,48	RECURSO PRÓPRIO - IPAM	8.137.871,67	7.442.547,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.596,90	33.924,65	CIDE	49.760,84	18.892,42
SAÚDE BUCAL	231.920,00	214.080,00	CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	738.463,91	692.129,40
FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	122.213,00	71.673,50	FNDE/PROINFÂNCIA	85.386,25	
PACS	723.996,00	729.322,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.315,00	9.934,13
PSF	765.520,00	739.311,30	SAÚDE BUCAL	319.697,38	367.000,00
PMAQ	712.500,00	2.697.719,08	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	448.355,03	345.686,29
MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.740.217,89		PACS	802.500,00	861.000,00
ICMS - VERDE	303.359,33	214.132,98	PSF	909.620,93	850.000,00
SOMANDO FORÇAS-2		477.448,21	PMAQ	558.098,80	18.116,61
SOMANDO FORÇAS - SAÚDE	241.109,85	160.739,90	OP-AGERIO		56.035,46
			SOMANDO FORÇAS 2015		105.886,38
			MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.005.137,05	
			ICMS - VERDE	507.719,63	365.350,16
			SCFV	43.242,02	
			SOMANDO FORÇAS - SAÚDE		659.271,88
			IGD-SUAS	3.775,00	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 190

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

FLS. 171

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	26.281.541,66		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	26.280.095,70	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO	1.692.263,75		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO	1.697.351,84	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO	3.143.118,12		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO	3.138.030,04	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO	120.512,24		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO	120.512,24	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	14.177.035,66		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	14.177.035,66	
IPAM DE CANTAGALO	2.727.594,74		IPAM DE CANTAGALO	2.726.148,77	
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4.421.017,15		CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4.421.017,15	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	17.438.280,55	18.241.852,74	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	18.748.783,42	20.060.165,13
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.568.945,46	2.069.433,79	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.091.362,45	2.939.354,43
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.029.942,70	2.282.218,50	RP PROCESSADOS PAGOS	2.231.352,42	3.299.068,16
SEGURO AIPERJ		425,40	IRRF A COMPENSAR		210.577,95
SEGURO PREVISUL	9.789,70	5.873,69	SEGURO AIPERJ		425,40
SINSECAN	210.861,39	187.329,68	SINSECAN	209.243,27	211.487,20
CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	391.407,85	333.761,76	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	397.549,02	315.268,85
TIM CELULAR	24.145,16	31.249,98	TIM CELULAR	26.546,71	29.068,88
BANCO DO BRASIL	537.462,03	543.283,84	BANCO DO BRASIL	534.627,05	451.214,40
PLAN VIDA ASSISTENCIAL	4.537,00	3.725,00	PLAN VIDA ASSISTENCIAL	4.431,00	2.663,00
ODEM	3.615,00	1.828,00	ODEM	3.610,00	1.482,00
BANCO BRADESCO	1.291,32	4.228,28	BANCO BRADESCO	45.402,85	56.935,80
GRESCAN	7.095,00	7.535,00	GRESCAN	7.285,00	6.875,00
DENTAL PLAN	151,40		PENSAO ALIMENTICIA		32.966,45
MEDEIROS E MEDEIROS	2.412,00	3.310,20	MEDEIROS E MEDEIROS	2.638,84	3.059,20
INSS	46.499,41		INSS	22.687,90	169.853,39
IPAM FINANCEIRO	78.287,15	132.871,02	IPAM FINANCEIRO	90.787,55	150.197,38
IPAM PREVIDENCIARIO	32.164,04	13.813,76	IPAM PREVIDENCIARIO	15.670,02	104.044,01
PREVISUL	1.029,10	5.615,98	PREVISUL	10.839,67	10.548,81
ORSAF	3.632,00		ORSAF	2.714,00	
IPAM - PREVIDENCIARIO	1.139.396,73		FUNDOS DE ACOES		864,00
IPAM - FINANCEIRO	1.156.596,91		IPAM - PREVIDENCIARIO	1.206.957,55	
IPAMC - IPAM CORDEIRO	1.567,16		IPAM - FINANCEIRO	1.156.596,91	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		547.124,09	IPAMC - IPAM CORDEIRO	1.567,16	
INSS SERVIDORES	583.354,30	624.648,62	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		534.542,74
INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	108.706,82	131.836,54	INSS SERVIDORES	629.817,60	590.038,01
INSS	27.788,28	61.239,63	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	153.012,01	115.220,[illegible]
INSS FERIAS MES	734,19	568,78	INSS	27.788,28	61.239,63
INSS 13°	3.517,23	2.665,09	INSS FERIAS MES	734,19	568,78
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	830.020,94	738.818,79	INSS 13°	3.517,23	2.665,09

3.588.868,16

CM/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.191

PROC. ___ FLS. 172

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS	2.340,00	201,75
PENSAO ALIMENTICIA	297.537,71	297.684,76
IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.637.220,56
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	118.915,91	102.879,51
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	19.096,90	11.447,05
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.158,97
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS		8.622,11
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	76.026,36	76.026,36
GRESCAN	33.175,00	34.035,00
TIM - CELULAR S/A	52.029,39	73.061,24
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	778.585,89	791.378,25
ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	21.981,00	18.756,00
IAPBD - INST. PENSÃO APOSENT. DUAS BARRAS	1.624,99	2.711,81
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	1.625.800,34	1.472.489,51
BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO	33.199,00	23.263,29
BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	2.409.869,28	2.468.558,07
SEGURO AIPERJ	11.357,65	10.528,26
ANTECIPAÇAO DE PAGAMENTO-CONVÊNIOS CEF	1.377,60	
MEDEIROS E MEDEIROS	21.763,70	22.345,60
DENTAL PLAN	9.516,00	10.207,60
BOMPREV	1.393,73	3.041,12
GREEN CARD	15.430,80	14.453,77
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	6.519,72	145.829,58
SINSECAN INFORMÁTICA	2.470,00	2.075,00
SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	430.322,24	373.059,21
SINSECAN/SORRIA	856,00	3.178,50
SINSECAN/CESTA BÁSICA	7.980,00	7.925,00
ASSINANTE VIP	9.491,00	8.768,00
PLAN VIDA ASSISTENCIAL	12.593,50	11.805,50
POLICARD	109.617,75	100.034,94
SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA	4.031,58	3.635,00
UNIMED CAMPOS UNIPLAN	4.308,72	2.974,48
IPAM (FOLHA)		2.398,30
UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	10.494,18	8.916,34
ACORDO JUDICIAL	3.000,00	
DENTAL MED	876,00	
ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	7.683,50	

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	849.244,21	735.773,14
ISS	2.340,00	487,35
PENSAO ALIMENTICIA	298.415,30	297.535,13
IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.621.113,28
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	127.081,77	94.713,65
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	21.199,05	9.978,40
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.158,97
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS		8.622,11
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	76.026,36	76.026,36
GRESCAN	35.395,00	31.815,00
TIM - CELULAR S/A	58.342,37	69.138,56
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	861.268,65	694.193,87
ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	24.535,00	15.696,00
IAPBD - INST. PENSÃO APOSENT. DUAS BARRAS	2.961,71	2.585,44
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	1.676.108,61	1.409.459,94
BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO	36.087,47	20.850,22
BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	2.510.002,21	2.360.872,47
SEGURO AIPERJ	12.264,38	9.621,53
MEDEIROS E MEDEIROS	24.434,20	20.461,60
DENTAL PLAN	10.136,60	9.587,00
BOMPREV	2.154,65	2.991,24
GREEN CARD	15.304,36	15.221,80
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	149.073,45	3.407,26
SINSECAN INFORMÁTICA	2.390,00	2.075,00
SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	425.365,53	349.836,97
SINSECAN/SORRIA	856,00	3.178,50
SINSECAN/CESTA BÁSICA	8.030,00	7.275,00
ASSINANTE VIP	9.427,00	8.023,00
PLAN VIDA ASSISTENCIAL	13.560,75	10.838,25
POLICARD	108.000,47	94.329,10
SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA	4.031,58	3.635,00
UNIMED CAMPOS UNIPLAN	4.308,72	2.974,48
IPAM (FOLHA)		8.6[illegible]59
ACORDO JUDICIAL	3.000,00	
DENTAL MED	876,00	
ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	7.758,50	
OUTROS CONSIGNATARIOS	11.805,52	13.969,60

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.192

PROC.
JUNC.
FLS. 113

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS	11.805,52	13.969,60	IPAM PARTE DE CRED. REL. A PART. E COMP. FINACEIRA (ROYALTIES) DEC. 2738/13	2.176.900,00	2.572.497,22
IPAM PARTE DE CRED. REL. A PART. E COMP. FINACEIRA (ROYALTIES) DEC. 2738/13	2.176.900,00	2.572.497,22	TRANFERÊNCIA ICMS VERDE PARA O FUNDO DE MEIO AMBIENTE	303.359,32	171.306,38
TRANFERÊNCIA ICMS VERDE PARA O FUNDO DE MEIO AMBIENTE	303.359,32	171.306,38	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		3,68
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		3,68			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	9.248.693,45	9.839.030,36	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	10.594.841,46	9.248.693,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.248.693,45	9.839.030,36	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.594.841,46	9.248.693,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.248.693,45	9.839.030,36	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.594.841,46	9.248.693,45
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	133.914.640,06	109.843.685,01	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	133.914.640,06	109.095.228,23

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.193
CE/RJ

PROC. ____
FUNC. ____
FLS. 474

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.217.638,79	12.338.810,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.594.841,46	9.248.693,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	784.775,90	1.911.763,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		87.453,51
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	784.775,90	1.824.310,34
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	403.477,50	536.560,62
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	864,00	864,00
ESTOQUES	433.679,93	640.928,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.183.824,34	51.891.110,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.521.675,43	17.396.158,42
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	20.541.675,43	17.396.158,42
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.147.565,96	3.004.013,86
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.394.109,47	14.392.144,56
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.980.000,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	2.430.956,52	3.431.142,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT	759.047,47	310.754,54
PESSOAL A PAGAR	442.469,34	47.042,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	191.044,11	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.359,20	112.715,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	121.174,82	150.996,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.316.704,52	2.173.623,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		8.101,69
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	355.204,53	938.662,64
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.829.531,85	3.268.412,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LON(	2.503,31	2.503,31
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.503,31	2.503,31
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.827.028,54	3.265.909,43
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.827.028,54	3.265.909,43
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	4.260.488,37	6.699.555,66

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.194

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

PROC. FLS. 175

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST		
IMOBILIZADO	37.662.148,91	34.494.952,50
BENS MOVEIS	15.079.074,97	14.863.043,75
BENS IMÓVEIS	22.597.111,04	19.631.908,75
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(14.037,10)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	(14.037,10)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		
INTANGÍVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATÉNTES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO		
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
TOTAL	**72.401.463,13**	**64.229.921,15**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	68.140.974,76	57.530.365,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.932.177,15	3.486.465,29
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.530.365,49	67.879.767,59
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	678.432,12	(13.835.867,39)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.140.974,76**	**57.530.365,49**
TOTAL	**72.401.463,13**	**64.229.921,15**

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.195

ROC.
IMC.
FLS. 176

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO FINANCEIRO	10.932.202,45	9.566.326,11	PASSIVO FINANCEIRO	4.825.452,51	7.123.501,16
ATIVO PERMANENTE	61.469.260,68	54.663.595,04	PASSIVO PERMANENTE	1.827.028,54	3.265.910,43
SALDO PATRIMONIAL				65.748.982,08	53.840.509,56

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.285.250,33	1.281.958,43	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	236.768,54	349.681,94
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	1.281.958,43	1.281.958,43	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNI	197.994,88	349.681,94
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	38.773,66	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.291,90		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	1.285.250,33	1.281.958,43	TOTAL	236.768,54	349.681,94

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.196

PROC.
FUNC.
FLS. 477

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	142.813.223,62	119.322.099,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.412.305,92	8.308.744,18
IMPOSTOS	5.864.265,14	7.610.015,54
TAXAS	463.917,82	611.404,92
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	84.122,96	87.323,72
CONTRIBUIÇÕES	7.136.441,48	7.308.804,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.367.495,53	6.619.017,71
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.945,95	689.786,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	106.184,21	104.938,65
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	106.184,21	104.938,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.640.398,18	1.360.487,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	289.519,04	357.560,42
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.076.562,35	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.247.754,86	974.143,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	26.561,93	28.782,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	103.084.378,94	99.524.724,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.701.217,55	24.887.945,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	69.068.122,33	67.407.831,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.277.934,95	6.838.028,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	37.104,11	390.918,47
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.038.555,40	250.713,26
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	744.629,26	
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	153.299,11	250.713,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	140.627,03	
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.394.959,49	2.463.687,45
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		731.114,82
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	20.663.468,41	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.731.491,08	1.732.572,63
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	132.881.046,47	115.835.634,18
PESSOAL E ENCARGOS	45.344.601,62	44.402.506,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	36.423.523,89	36.193.609,85
ENCARGOS PATRONAIS	6.052.915,19	6.136.842,37
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.868.162,54	2.072.054,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.173.560,05	10.211.525,52
APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.341.237,34	7.407.484,38
PENSÕES	2.696.802,90	2.633.277,81
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	125.226,78	162.880,81
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.293,03	7.882,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.984.157,84	22.848.323,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.480.499,49	5.255.611,27
SERVIÇOS	15.489.621,25	17.592.712,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	14.037,10	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	17.251,07	80.755,89
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	85,13	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	17.165,94	80.755,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	36.400.055,58	35.560.745,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.280.095,70	25.387.127,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.072.869,36	10.077.417,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.194,92	91.441,49
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

PROC._____ FLS. 479
FUNC._____

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.895,60	4.758,24
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	922.410,97	932.946,87
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	354.727,07	679.194,12
PERDAS COM ALIENAÇÃO	178.014,80	178.105,34
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	389.669,10	53.439,26
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		22.208,15
TRIBUTÁRIAS	771.323,74	794.264,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	771.323,74	794.264,48
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.267.685,60	1.004.565,99
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		17.333,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	19.224.587,52	936.511,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	43.098,08	50.721,01
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**9.932.177,15**	**3.486.465,29**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.894.438,15	2.463.990,32
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	23.370,00	19.300,00

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.198

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C. _ _ AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO					852.972,42	852.972,42		
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO					12.059,48	12.059,48		
PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000					28.345,57	28.345,57		
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS				1,00		1,00		
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS				182.345.103,46	190.418.365,33	202.593.933,66		170.169.535,13
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					(169.682.715,11)			(169.682.715,11)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(328.491,90)	(118.186,46)			(446.678,36)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(139.996,85)	(26.122,49)	(125.977,68)		(40.141,66)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(13.158.311,11)		(13.158.311,11)		
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				(168.718.303,60)		(168.718.303,60)		
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS				516.782.816,76	335.852.548,97	455.145.598,69		397.489.767,04
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(22.883.578,92)	(334.851.480,67)	(8.284.036,01)		(349.451.023,58)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(13.132.610,01)	(1.258.914,23)	(1.289.216,25)		(13.102.307,99)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(51.678.281,67)		(16.741.846,20)		(34.936.435,47)
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				(428.830.500,23)		(428.830.500,23)		
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					143.067,49			143.067,49
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				16.160.050,35	1.048.286,23	138.913,53		17.069.423,05
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				(8.274.845,08)	(141.375,13)			(8.416.220,21)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				(4.309.306,20)	(1.005.472,93)	(66.786,39)		(5.247.992,74)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				(1.616.005,04)	(105.244,01)			(1.721.249,05)
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO				1.048.169,47		1.048.169,47		
Total	-	-	0,00	3.265.910,43	21.166.134,46	22.605.016,35	-	1.827.028,54

'CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.199

JORGE DIAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORREA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROC. ____
FUNC. ____
FLS. 180

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CA_ _AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
2004	RESTOS A PAGAR - 2004	3.842,20					3.842,20
2007	RESTOS A PAGAR - 2007	700,00		700,00			
2009	RESTOS A PAGAR - 2009	11.208,13		11.208,13			
2010	RESTOS A PAGAR - 2010	669,56		669,56			
2011	RESTOS A PAGAR - 2011	52.035,37		3.815,37			48.220,00
2012	RESTOS A PAGAR - 2012	6.219,50		5.564,76			654,74
2013	RESTOS A PAGAR - 2013	33.902,85		33.803,85			99,00
2014	RESTOS A PAGAR - 2014	1.745.243,21		225.286,57		718.289,38	801.667,26
2015	RESTOS A PAGAR - 2015	4.351.652,29		730.328,18		3.604.425,49	16.898,62
2016	RESTOS A PAGAR - 2016				3.598.888,16		3.598.888,16
218810101001	IPAM - PREVIDENCIARIO	60.901,00	18.222,18		1.139.396,73	1.206.957,55	11.562,36
218810101002	IPAM - FINANCEIRO				1.156.596,91	1.156.596,91	
218810101003	IPAMC - IPAM CORDEIRO				1.567,16	1.567,16	
218810101999	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.581,35		12.581,35			
218810102001	INSS SERVIDORES	68.487,28	1.538,33		583.354,30	629.817,60	23.562,31
218810102002	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	53.213,60			108.706,82	153.012,01	8.908,41
218810102003	INSS				27.788,28	27.788,28	
218810102004	INSS FERIAS MES				734,19	734,19	
218810102005	INSS 13º				3.517,23	3.517,23	
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.105,12			830.020,94	849.244,21	3.881,85
218810105000	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	131,41					131,41
218810108000	ISS	3.607,72			2.340,00	2.340,00	3.607,72
218810109000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	587,11					587,11
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	2.651,34			297.537,71	298.415,30	1.773,75
218810111001	IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.640,83		5.640,83			
218810111002	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	8.165,86			118.915,91	127.081,77	
218810112000	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	2.102,15			19.096,90	21.199,05	
218810115000	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				76.026,36	76.026,36	
218810199001	COFINS	16.117,82					16.117,82
218810199002	GRESCAN	2.220,00			33.175,00	35.395,00	
218810199003	TIM - CELULAR S/A	7.200,18			52.029,39	58.342,37	887,20
218810199005	PIS/PASEP	3.502,79					3.502,79
218810199006	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	97.184,38			778.585,89	861.268,65	14.501,62
218810199007	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	3.060,00			21.981,00	24.535,00	506,00
218810199009	IAPBD - INST. PENSÃO APOSENT. DUAS BARRAS	2.106,14			1.624,99	2.961,71	769,42
218810199010	CSLL	4.632,51					4.632,51
218810199011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	89.427,11			1.625.800,34	1.676.108,61	39.118,84

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.200

PROC. _____ FLS. 181

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C. 'AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							
218810199012	BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO	2.888,47			33.199,00	36.087,47	
218810199013	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	156.873,19			2.409.869,28	2.510.002,21	56.740,26
218810199014	SEGURO AIPERJ	906,73			11.357,65	12.264,38	
218810199016	ANTECIPAÇAO DE PAGAMENTO-CONVÊNIOS CEF	1.637,78			1.377,60		3.015,38
218810199017	MEDEIROS E MEDEIROS	2.670,50			21.763,70	24.434,20	
218810199018	DENTAL PLAN	620,60			9.516,00	10.136,60	
218810199019	BOMPREV	2.333,67			1.393,73	2.154,65	1.572,75
218810199021	GREEN CARD	1.158,36			15.430,80	15.304,36	1.284,80
218810199022	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	142.553,73			6.519,72	149.073,45	
218810199024	SINSECAN INFORMÁTICA				2.470,00	2.390,00	80,00
218810199025	SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	23.222,24			430.322,24	425.365,53	28.178,95
218810199026	SINSECAN/SORRIA				856,00	856,00	
218810199027	SINSECAN/CESTA BÁSICA	650,00			7.980,00	8.030,00	600,00
218810199028	ASSINANTE VIP	745,00			9.491,00	9.427,00	809,00
218810199029	PLAN VIDA ASSISTENCIAL	967,25			12.593,50	13.560,75	
218810199030	POLICARD	5.705,84			109.617,75	108.000,47	7.323,12
218810199034	SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA				4.031,58	4.031,58	
218810199035	UNIMED CAMPOS UNIPLAN				4.308,72	4.308,72	
218810199037	UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	110.439,92			10.494,18		120.934,10
218810199038	ACORDO JUDICIAL				3.000,00	3.000,00	
218810199039	DENTAL MED				876,00	876,00	
218810199043	ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA		75,00		7.683,50	7.758,50	
218810199999	OUTROS CONSIGNATARIOS	550,05			11.805,52	11.805,52	550,05
218810405001	IPAM PARTE DE CRED. REL. A PART. E COMP. FINACEIRA (ROYALTIES) DEC. 2738/13				2.176.900,00	2.176.900,00	
218810405002	TRANFERÊNCIA ICMS VERDE PARA O FUNDO DE MEIO AMBIENTE				303.359,32	303.359,32	
TOTAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:		7.126.022,14	19.835,51	1.029.598,60	16.083.901,00	17.374.750,54	4.825.409,51

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.201

JORGE BAAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROC.
FUNC.
FLS. 182

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

DOC. FLS. 119
INC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

TCE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.202

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
RECEITAS CORRENTES		71.163.506,11	DESPESAS CORRENTES		34.929.373,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.627.530,02		DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.961.716,96	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	768.945,95		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	319.197,47		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.967.656,22	
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.801.340,96				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.491,71				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(9.900.844,69)			
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(9.900.844,69)				
			SUPERÁVIT		26.333.288,24
Total:		61.262.661,42	Total:		61.262.661,42
RECEITAS DE CAPITAL		1.048.810,90	DESPESAS DE CAPITAL		1.378.919,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	1.378.919,99	
ALIENAÇÃO DE BENS	18.450,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.360,90		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
DEFÍCIT		330.109,09			
Total:		1.378.919,99	Total:		1.378.919,99
RECEITAS CORRENTES		71.163.506,11	DESPESAS CORRENTES		34.929.373,18
RECEITAS DE CAPITAL		1.048.810,90	DESPESAS DE CAPITAL		1.378.919,99
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(9.900.844,69)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			SUPERÁVIT		26.003.179,15
Total:		62.311.472,32	Total:		62.311.472,32

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.203

PROC. FLS. 180
FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.204

PROC. FLS. 181
FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
10000000000	RECEITAS CORRENTES							71.163.506,11
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA						5.627.530,02	
11100000000	IMPOSTOS					5.045.439,22		
11120000000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)				2.000.311,36			
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)			347.776,38				
11120400000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)			1.378.129,48				
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ART		1.375.916,11					
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 5		2.213,37					
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)			274.405,50				
11130000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO				3.045.127,86			
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			3.045.127,86				
11200000000	TAXAS					497.967,84		
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				183.139,95			
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			3.458,19				
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SER			136.567,99				
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL							
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			38.988,03				
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS			4.125,74				
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE							
11213100000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO MEIO AMBIENTE LEI Nº 1.107/12							
11219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA							
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				314.827,89			
11220500000	TAXA DE EXPEDIENTE			29.486,01				
11220700000	TAXA DE COLETA DE LIXO			54.263,16				
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS							
11222800000	TAXA DE CEMITÉRIOS			13.888,77				
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			217.189,95				
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					84.122,96		
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				84.122,96			
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						768.945,95	
12300000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EC Nº 39/02)					768.945,95		
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL						319.197,47	
13100000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS					88.282,62		
13110000000	ALUGUÉIS				24.356,15			
13130000000	FOROS				51,66			
13140000000	LAUDÊMIOS				42.308,95			
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.				21.565,86			
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					213.135,21		
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA							
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				213.135,21			
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			118.928,97				

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.205

PROC. FLS. 182
FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES		7.933,55					
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB		29.039,75					
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT		11.481,84					
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL		70.473,83					
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS			94.206,24				
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS		94.206,24					
13290000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					17.779,64		
13300000000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				17.779,64			
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO							
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL							
15200000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO							
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO							
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS							
16009900000	OUTROS SERVIÇOS						63.801.340,96	
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					63.801.340,96		
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				19.438.713,96			
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			14.595.097,28				
17210100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		14.398.720,55					
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)		73.145,13					
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR		123.231,60					
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)							
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS			2.965.832,69				
17212200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA							
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		434.175,04					
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		2.418.842,10					
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97,							
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50		112.815,55					
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49,			1.613.757,01				
17213500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		1.344.383,23					
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		4.440,00					
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		167.900,00					
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIME		95.285,46					
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO							
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC		1.748,32					
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA			264.026,98				
17219900000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		264.026,98					
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				37.084.692,05			
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			35.858.494,37				
17220100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO		33.774.947,40					
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)		1.235.314,36					
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)							

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.206

PROC. ____
FUNC. ____
FLS. 183

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)		797.673,28					
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		50.559,33					
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO							
17222200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)-DO ESTADO P/ MUNICÍPIO (OF. C			1.226.197,68				
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		1.226.197,68					
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
17240000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				7.277.934,95			
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			7.277.934,95				
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						646.491,71	
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA					322.400,48		
19110000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				205.399,05			
19113800000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU			2.543,98				
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI							
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS			48.119,03				
19119900000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			154.736,04				
19119901000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		154.736,04					
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS							
19119901002	SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS							
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	154.736,04						
19130000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS				72.942,96			
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU			33.710,87				
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI							
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS			17.160,54				
19139900000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (TAXAS)			22.071,55				
19190000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				44.058,47			
19199900000	OUTRAS MULTAS			44.058,47				
19199900999	OUTRAS MULTAS		44.058,47					
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					29.494,10		
19210000000	INDENIZAÇÕES							
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES							
19220000000	RESTITUIÇÕES				29.494,10			
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES			29.494,10				
19300000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					210.877,32		
19310000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				202.832,16			
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU			55.114,45				
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS			37.931,47				
19319900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS			109.786,24				
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		109.786,24					
19320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				8.045,16			
19329900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			8.045,16				
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL		8.045,16					

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.207

PROC. ____ FLS. 154
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
19900000000	RECEITAS DIVERSAS					83.719,81		
19900200000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS							
19909900000	OUTRAS RECEITAS				83.719,81			
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL							1.048.810,90
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
21140000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVE							
21149900000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS							
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS							
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS						18.450,00	
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					18.450,00		
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS				18.450,00			
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						1.030.360,90	
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					1.030.360,90		
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				1.030.360,90			
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO							
24710500000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO							
24719900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			1.030.360,90				
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA							
24719903000	TRANSFERENCIAS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES - PLANO REDUÇAO DE RISCOS							
24719999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		1.030.360,90					
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE							(9.900.844,69)
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE						(9.900.844,69)	
97200000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE					(9.900.844,69)		
97210000000	DEDUÇÃO DA RECEITA				(2.721.104,54)			
97210100000	DEDUÇÃO DA RECEITA			(2.696.458,22)				
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB		(2.681.829,30)					
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR		(14.628,92)					
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96			(24.646,32)				
97220000000	DEDUÇÃO DA RECEITA				(7.179.740,15)			
97220100000	DEDUÇÃO DA RECEITA			(7.179.740,15)				
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		(6.773.142,79)					
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA		(247.062,73)					
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI		(159.534,63)					
Total:								62.311.472,32

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.208

PROC. FLS. 185
FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria

Marilda Guimarães Lima
Contador-Geral do Munici-
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.209

PROC. FLS. 186
FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					34.929.373,18
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.961.716,96	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			22.170.962,38		
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			2.790.754,58		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.967.656,22	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			9.957.656,22		
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					1.378.919,99
44000000000	INVESTIMENTOS				1.378.919,99	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.378.919,99		
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99990000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total:						36.308.293,17

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.210

PROC.
FUNC.
FLS. 187

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA. . . AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					34.929.373,18
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.961.716,96	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			22.170.962,38		
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			2.790.754,58		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.967.656,22	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			9.957.656,22		
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					1.378.919,99
44000000000	INVESTIMENTOS				1.378.919,99	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.378.919,99		
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99990000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total:						36.308.293,17

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munic
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

CGE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.211

PROC. ___ FLS. 468
FUNC. ___

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.494.384,29	1.494.384,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.280.531,17	1.280.531,17
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		922.855,54	922.855,54
0412210002.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		922.855,54	922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		357.675,63	357.675,63
0412210012.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		357.675,63	357.675,63
04124	CONTROLE INTERNO		213.853,12	213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC		213.853,12	213.853,12
0412410022.004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC		213.853,12	213.853,12
Total da Unidade:		0,00	1.494.384,29	1.494.384,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO		99.475,33	99.475,33
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		99.475,33	99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		99.475,33	99.475,33
0412115002.005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		99.475,33	99.475,33
Total da Unidade:		0,00	99.475,33	99.475,33
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO		4.954.624,16	4.954.624,16
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.954.624,16	4.954.624,16
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
0412220001.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		4.954.624,16	4.954.624,16
0412220012.006	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃC		4.954.624,16	4.954.624,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS			771.323,74
28845	TRANSFERÊNCIAS			771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			771.323,74
2884500000.008	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP			771.323,74
Total da Unidade:		0,00	4.954.624,16	5.725.947,90

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.212

PROC.
FUNC.
FLS. 189

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		990.453,26	990.453,26
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		810.109,39	810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		810.109,39	810.109,39
0412325002.009	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		810.109,39	810.109,39
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		180.343,87	180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		180.343,87	180.343,87
0412925002.090	Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município.		180.343,87	180.343,87
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
2812300000.010	ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA			
Total da Unidade:		0,00	990.453,26	990.453,26

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.213

PROC. ____ FLS. 190
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	1.079.484,59	17.590.879,08	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		349.813,82	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		342.638,70	342.638,70
1212230002.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ		342.638,70	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E		7.175,12	7.175,12
1212230082.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME		7.175,12	7.175,12
12351	ENSINO FUNDAMENTAL	646.232,34	15.162.586,73	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	646.232,34	15.162.586,73	15.808.819,07
1236130011.003	INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	646.232,34		646.232,34
1236130012.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAI		13.238.936,75	13.238.936,75
1236130012.013	MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAI		231.110,12	231.110,12
1236130012.014	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTA!		1.692.539,86	1.692.539,86
12362	ENSINO MÉDIO		196.153,29	196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO		196.153,29	196.153,29
1236230022.015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIC		196.153,29	196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR		420.843,12	420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
1236430032.016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		17.231,74	17.231,74
1236430042.017	CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA.		17.231,74	17.231,74
12363	EDUCAÇÃO INFANTIL	433.252,25	1.417.033,78	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	433.252,25	1.417.033,78	1.850.286,03
1236530051.004	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTII	433.252,25		433.252,25
1236530052.018	MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTII		1.316.207,94	1.316.207,94
1236530052.019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTII		100.825,84	100.825,84
1236530052.021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAI			
1236530052.022	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL		44.448,34	44.448,34
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
1236630062.023	MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO			
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
1957330072.024	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDA!			
Total da Unidade:		1.079.484,59	17.590.879,08	18.670.363,67

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.214

PROC. FUNC. FLS. 191

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	12.179,00	4.992.278,65	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.015.932,28	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		3.015.932,28	3.015.932,28
1512235012.026	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		3.015.932,28	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	12.179,00	136.760,80	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIC	12.179,00	136.760,80	148.939,80
1545135021.005	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	12.179,00		12.179,00
1545135022.027	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		136.760,80	136.760,80
15452	SERVIÇOS URBANOS		1.839.585,57	1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		1.839.585,57	1.839.585,57
1545235031.006	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.			
1545235031.007	INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.			
1545235032.028	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		1.204,00	1.204,00
1545235032.029	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.838.381,57	1.838.381,57
17	SANEAMENTO		36.041,00	36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANC		36.041,00	36.041,00
1751235041.008	INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICC			
1751235042.030	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		36.041,00	36.041,00
Total da Unidade:		12.179,00	5.028.319,65	5.040.498,65
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	249.000,00	1.406.519,39	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.120.452,13	1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.120.452,13	1.120.452,13
2612245022.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		1.120.452,13	1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	249.000,00	286.067,26	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	249.000,00	286.067,26	535.067,26
2678245011.011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	249.000,00		249.000,00
2678245012.037	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S		286.067,26	286.067,26
Total da Unidade:		249.000,00	1.406.519,39	1.655.519,39

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.215

PROC. FLS. 192
FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA_ _AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZEF			
23	COMERCIO E SERVIÇOS		604.261,76	604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.309,57	510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		510.309,57	510.309,57
2312250032.040	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		510.309,57	510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
2369150021.013	CRIAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO			
23695	TURISMO		93.952,19	93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		93.952,19	93.952,19
2369550052.042	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO O INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO		93.952,19	93.952,19
24	COMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.		7.399,00	7.399,00
2472250041.014	INVESTIMENTO NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.			
2472250042.041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIC		7.399,00	7.399,00
27	DESPORTO E LAZER		16.370,25	16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		16.370,25	16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR		16.370,25	16.370,25
2781250011.012	INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR			
2781250012.039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIC		16.370,25	16.370,25
Total da Unidade:		0,00	628.031,01	628.031,01

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.216

FLS. 193
ROC.
UNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIC			
20	AGRICULTURA		479.016,82	479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		331.591,94	331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		331.591,94	331.591,94
2012255012.044	MANUTENÇÃO E OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA		331.591,94	331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAF			
2060155002.043	CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAI			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		848,00	848,00
2060155022.047	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
2060155022.049	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO HORTO MUNICIPAL			
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
2060255022.048	FOMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIC			
20606	EXTENSÃO RURAL		146.576,88	146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		143.576,88	143.576,88
2060655011.016	INVESTIMENTO NA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI			
2060655012.045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI		143.576,88	143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		3.000,00	3.000,00
2060655022.046	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		3.000,00	3.000,00
Total da Unidade:		0,00	479.016,82	479.016,82
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.059.247,27	1.059.247,27
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
0612280042.074	OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		988.813,62	988.813,62
06181	POLICIAMENTO		63.050,71	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		63.050,71	63.050,71
0618180032.073	CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO		63.050,71	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL		7.382,94	7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		7.382,94	7.382,94
0618280002.070	PREPRAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES		7.382,94	7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
0618280012.071	RENCONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
0618280022.072	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
Total da Unidade:		0,00	1.059.247,27	1.059.247,27

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.217

PROC.
FUNC.
FLS. 194

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA		465.355,58	465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		442.054,87	442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		442.054,87	442.054,87
1312295002.075	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		442.054,87	442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		3.114,96	3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		3.114,96	3.114,96
1339195042.079	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		3.114,96	3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL		20.185,75	20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			
1339295012.076	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		669,70	669,70
1339295022.077	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.		669,70	669,70
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
1339295032.078	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		19.516,05	19.516,05
1339295052.080	PROMOÇÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO.		19.516,05	19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
1339295062.081	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
1339295072.082	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSUCA			
Total da Unidade:		0,00	465.355,58	465.355,58
Total do Órgão:		1.340.663,59	34.196.305,84	36.308.293,17

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.218

PROC. ____ FLS. 495
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
04	ADMINISTRAÇÃO		7.538.937,04	7.538.937,04
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		99.475,33	99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		99.475,33	99.475,33
0412115002.005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		99.475,33	99.475,33
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.235.155,33	6.235.155,33
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		922.855,54	922.855,54
0412210002.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		922.855,54	922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		357.675,63	357.675,63
0412210012.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		357.675,63	357.675,63
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
0412220001.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		4.954.624,16	4.954.624,16
0412220012.006	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃC		4.954.624,16	4.954.624,16
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		810.109,39	810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		810.109,39	810.109,39
0412325002.009	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		810.109,39	810.109,39
04124	CONTROLE INTERNO		213.853,12	213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC		213.853,12	213.853,12
0412410022.004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC		213.853,12	213.853,12
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		180.343,87	180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		180.343,87	180.343,87
0412925002.090	Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município.		180.343,87	180.343,87
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.059.247,27	1.059.247,27
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
0612280042.074	OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		988.813,62	988.813,62
06181	POLICIAMENTO		63.050,71	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		63.050,71	63.050,71
0618180032.073	CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO		63.050,71	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL		7.382,94	7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		7.382,94	7.382,94
0618280002.070	PREPRAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES		7.382,94	7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
0618280012.071	RENCONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
0618280022.072	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
12	EDUCAÇÃO	1.079.484,59	17.590.879,08	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		349.813,82	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		342.638,70	342.638,70
1212230002.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ		342.638,70	342.638,70

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.219

PROC. ____ FLS. ____
INIC. ____

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E		7.175,12	7.175,12
1212230082.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME		7.175,12	7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	646.232,34	15.162.586,73	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	646.232,34	15.162.586,73	15.808.819,07
1236130011.003	INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	646.232,34		646.232,34
1236130012.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAI		13.238.936,75	13.238.936,75
1236130012.013	MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAI		231.110,12	231.110,12
1236130012.014	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAI		1.692.539,86	1.692.539,86
12362	ENSINO MÉDIO		196.153,29	196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO		196.153,29	196.153,29
1236230022.015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIC		196.153,29	196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR		420.843,12	420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
1236430032.016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		17.231,74	17.231,74
1236430042.017	CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA.		17.231,74	17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	433.252,25	1.417.033,78	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	433.252,25	1.417.033,78	1.850.286,03
1236530051.004	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTII	433.252,25		433.252,25
1236530052.018	MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTII		1.316.207,94	1.316.207,94
1236530052.019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTII		100.825,84	100.825,84
1236530052.021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAI			
1236530052.022	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL			
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
1236630062.023	MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO		44.448,34	44.448,34
13	CULTURA		465.355,58	465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		442.054,87	442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		442.054,87	442.054,87
1312295002.075	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		442.054,87	442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICC		3.114,96	3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPI		3.114,96	3.114,96
1339195042.079	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIC		3.114,96	3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL		20.185,75	20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			
1339295012.076	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		669,70	669,70
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		669,70	669,70
1339295022.077	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.			
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
1339295032.078	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIC			

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.220

PROC. FUNC. FLS. 191

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA...AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		19.516,05	19.516,05
1339295052.080	PROMOÇÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO.		19.516,05	19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
1339295062.081	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
1339295072.082	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSUCA			
15	URBANISMO	12.179,00	4.992.278,65	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.015.932,28	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		3.015.932,28	3.015.932,28
1512235012.026	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		3.015.932,28	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	12.179,00	136.760,80	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIC	12.179,00	136.760,80	148.939,80
1545135021.005	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	12.179,00		12.179,00
1545135022.027	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		136.760,80	136.760,80
15452	SERVIÇOS URBANOS		1.839.585,57	1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		1.839.585,57	1.839.585,57
1545235031.006	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.			
1545235031.007	INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.			
1545235032.028	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		1.204,00	1.204,00
1545235032.029	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.838.381,57	1.838.381,57
17	SANEAMENTO		36.041,00	36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
1751235041.008	INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICC			
1751235042.030	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		36.041,00	36.041,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
1957330072.024	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDA			
20	AGRICULTURA		479.016,82	479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		331.591,94	331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		331.591,94	331.591,94
2012255012.044	MANUTENÇÃO E OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA		331.591,94	331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAF			
2060155002.043	CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAI			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		848,00	848,00
2060155022.047	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
2060155022.049	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO HORTO MUNICIPAL			
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.221

PROC.
FUNC.
FLS. 478

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
206025502	ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL			
2060255022.048	FOMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIC			
20606	EXTENSÃO RURAL		146.576,88	146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		143.576,88	143.576,88
2060655011.016	INVESTIMENTO NA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI/			
2060655012.045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI/		143.576,88	143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		3.000,00	3.000,00
2060655022.046	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRI/		3.000,00	3.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		604.261,76	604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.309,57	510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		510.309,57	510.309,57
2312250032.040	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		510.309,57	510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
2369150021.013	CRIAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO			
23695	TURISMO		93.952,19	93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		93.952,19	93.952,19
2369550052.042	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO O INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO		93.952,19	93.952,19
24	COMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.		7.399,00	7.399,00
2472250041.014	INVESTIMENTO NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.			
2472250042.041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIC		7.399,00	7.399,00
26	TRANSPORTE	249.000,00	1.406.519,39	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.120.452,13	1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.120.452,13	1.120.452,13
2612245022.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		1.120.452,13	1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	249.000,00	286.067,26	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	249.000,00	286.067,26	535.067,26
2678245011.011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	249.000,00		249.000,00
2678245012.037	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S		286.067,26	286.067,26
27	DESPORTO E LAZER		16.370,25	16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		16.370,25	16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR		16.370,25	16.370,25
2781250011.012	INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR			
2781250012.039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIC		16.370,25	16.370,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS			771.323,74
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
2812300000.010	ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATAD/			

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.222

PROC. FUNC. FLS./199

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
28845	TRANSFERENCIAS			771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			771.323,74
2884500000.008	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP			771.323,74
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total da Unidade:		**1.340.663,59**	**34.196.305,84**	**36.308.293,17**
Total do Órgão:		**1.340.663,59**	**34.196.305,84**	**36.308.293,17**

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.223

PROC.
FUNC.
FLS. 200

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.494.384,29		1.494.384,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.280.531,17		1.280.531,17
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	922.855,54		922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.	357.675,63		357.675,63
04124	CONTROLE INTERNO	213.853,12		213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	213.853,12		213.853,12
Total Unidade:		1.494.384,29		1.494.384,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	99.475,33		99.475,33
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99.475,33		99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	99.475,33		99.475,33
Total Unidade:		99.475,33		99.475,33
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	4.932.942,76	21.681,40	4.954.624,16
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.932.942,76	21.681,40	4.954.624,16
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.932.942,76	21.681,40	4.954.624,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS	771.323,74		771.323,74
28845	TRANSFERÊNCIAS	771.323,74		771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS	771.323,74		771.323,74
Total Unidade:		5.704.266,50	21.681,40	5.725.947,90
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO	990.453,26		990.453,26
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	810.109,39		810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	810.109,39		810.109,39
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	180.343,87		180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	180.343,87		180.343,87
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Total Unidade:		990.453,26		990.453,26

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.224

FLS. 201

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	17.590.629,08	1.079.734,59	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.563,82	250,00	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	342.388,70	250,00	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	7.175,12		7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.162.586,73	646.232,34	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.162.586,73	646.232,34	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO	196.153,29		196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.	196.153,29		196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR	420.843,12		420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR	403.611,38		403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ	17.231,74		17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.417.033,78	433.252,25	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.417.033,78	433.252,25	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.448,34		44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.448,34		44.448,34
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
Total Unidade:		17.590.629,08	1.079.734,59	18.670.363,67
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	4.988.224,65	16.233,00	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.011.878,28	4.054,00	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.011.878,28	4.054,00	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	136.760,80	12.179,00	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	136.760,80	12.179,00	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.839.585,57		1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.839.585,57		1.839.585,57
17	SANEAMENTO	36.041,00		36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.041,00		36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.041,00		36.041,00
Total Unidade:		5.024.265,65	16.233,00	5.040.498,65
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	1.406.519,39	249.000,00	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.452,13		1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	1.120.452,13		1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	286.067,26	249.000,00	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	286.067,26	249.000,00	535.067,26
Total Unidade:		1.406.519,39	249.000,00	1.655.519,39

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.225

FLS. 202

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	604.261,76		604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.309,57		510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA	510.309,57		510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
23695	TURISMO	93.952,19		93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	93.952,19		93.952,19
24	COMUNICAÇÕES	7.399,00		7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	7.399,00		7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	7.399,00		7.399,00
27	DESPORTO E LAZER	16.370,25		16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	16.370,25		16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR	16.370,25		16.370,25
Total Unidade:		628.031,01		628.031,01
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIC			
20	AGRICULTURA	479.016,82		479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	331.591,94		331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	331.591,94		331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	848,00		848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	848,00		848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
20606	EXTENSÃO RURAL	146.576,88		146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	143.576,88		143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	3.000,00		3.000,00
Total Unidade:		479.016,82		479.016,82
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.046.976,27	12.271,00	1.059.247,27
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.602,62	9.211,00	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.602,62	9.211,00	988.813,62
06181	POLICIAMENTO	59.990,71	3.060,00	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	59.990,71	3.060,00	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL	7.382,94		7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	7.382,94		7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
Total Unidade:		1.046.976,27	12.271,00	1.059.247,27

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.226

FLS. 203

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA.. AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Unidade:				
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA	465.355,58		465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.054,87		442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA	442.054,87		442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.114,96		3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	3.114,96		3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL	20.185,75		20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	669,70		669,70
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES	19.516,05		19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
Total Unidade:		465.355,58		465.355,58
Total Órgão:		34.929.373,18	1.378.919,99	36.308.293,17

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.227

PROC.
FUNC.
FLS. 204

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA_ _AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
04	ADMINISTRAÇÃO	7.517.255,64	21.681,40	7.538.937,04
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99.475,33		99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	99.475,33		99.475,33
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.213.473,93	21.681,40	6.235.155,33
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	922.855,54		922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.	357.675,63		357.675,63
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.932.942,76	21.681,40	4.954.624,16
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	810.109,39		810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	810.109,39		810.109,39
04124	CONTROLE INTERNO	213.853,12		213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	213.853,12		213.853,12
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	180.343,87		180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	180.343,87		180.343,87
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.046.976,27	12.271,00	1.059.247,27
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.602,62	9.211,00	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	979.602,62	9.211,00	988.813,62
06181	POLICIAMENTO	59.990,71	3.060,00	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	59.990,71	3.060,00	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL	7.382,94		7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	7.382,94		7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
12	EDUCAÇÃO	17.590.629,08	1.079.734,59	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.563,82	250,00	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	342.388,70	250,00	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	7.175,12		7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.162.586,73	646.232,34	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.162.586,73	646.232,34	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO	196.153,29		196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.	196.153,29		196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR	420.843,12		420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR	403.611,38		403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ	17.231,74		17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.417.033,78	433.252,25	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.417.033,78	433.252,25	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.448,34		44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.448,34		44.448,34
13	CULTURA	465.355,58		465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.054,87		442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA	442.054,87		442.054,87

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.228

OC. 19.205

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	3.114,96		3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	3.114,96		3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL	20.185,75		20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	669,70		669,70
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES	19.516,05		19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
15	URBANISMO	4.988.224,65	16.233,00	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.011.878,28	4.054,00	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.011.878,28	4.054,00	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	136.760,80	12.179,00	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	136.760,80	12.179,00	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.839.585,57		1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.839.585,57		1.839.585,57
17	SANEAMENTO	36.041,00		36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.041,00		36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.041,00		36.041,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
20	AGRICULTURA	479.016,82		479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	331.591,94		331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	331.591,94		331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	848,00		848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	848,00		848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
20606	EXTENSÃO RURAL	146.576,88		146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	143.576,88		143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	3.000,00		3.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	604.261,76		604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.309,57		510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA	510.309,57		510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
23695	TURISMO	93.952,19		93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	93.952,19		93.952,19
24	COMUNICAÇÕES	7.399,00		7.399,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.229

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CA...AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
24722	TELECOMUNICAÇÕES	7.399,00		7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	7.399,00		7.399,00
26	TRANSPORTE	1.406.519,39	249.000,00	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.452,13		1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	1.120.452,13		1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	286.067,26	249.000,00	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	286.067,26	249.000,00	535.067,26
27	DESPORTO E LAZER	16.370,25		16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	16.370,25		16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR	16.370,25		16.370,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS	771.323,74		771.323,74
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28845	TRANSFERÊNCIAS	771.323,74		771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS	771.323,74		771.323,74
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Resumo:		34.929.373,18	1.378.919,99	36.308.293,17

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/R 1.082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.230

PROC. FLS. 207
FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.494.384,29	1.494.384,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.280.531,17	1.280.531,17
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		922.855,54	922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		357.675,63	357.675,63
04124	CONTROLE INTERNO		213.853,12	213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		213.853,12	213.853,12
Total Unidade:			1.494.384,29	1.494.384,29
Unidade:	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO		99.475,33	99.475,33
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		99.475,33	99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		99.475,33	99.475,33
Total Unidade:			99.475,33	99.475,33
Unidade:	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC			
04	ADMINISTRAÇÃO		4.954.624,16	4.954.624,16
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.954.624,16	4.954.624,16
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		4.954.624,16	4.954.624,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS		771.323,74	771.323,74
28845	TRANSFERÊNCIAS		771.323,74	771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS		771.323,74	771.323,74
Total Unidade:			5.725.947,90	5.725.947,90
Unidade:	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		990.453,26	990.453,26
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		810.109,39	810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		810.109,39	810.109,39
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		180.343,87	180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		180.343,87	180.343,87
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Total Unidade:			990.453,26	990.453,26

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.231

PROC.
FUNC.
FLS. 208

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO		18.670.363,67	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		349.813,82	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		342.638,70	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		7.175,12	7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		15.808.819,07	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.808.819,07	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO		196.153,29	196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		196.153,29	196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR		420.843,12	420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		17.231,74	17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.850.286,03	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		1.850.286,03	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
Total Unidade:			18.670.363,67	18.670.363,67
Unidade:	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO		5.004.457,65	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.015.932,28	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.015.932,28	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA		148.939,80	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		148.939,80	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS		1.839.585,57	1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		1.839.585,57	1.839.585,57
17	SANEAMENTO		36.041,00	36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
Total Unidade:			5.040.498,65	5.040.498,65
Unidade:	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE		1.655.519,39	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.120.452,13	1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.120.452,13	1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		535.067,26	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		535.067,26	535.067,26
Total Unidade:			1.655.519,39	1.655.519,39

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.232

FLS. 204

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZEF			
23	COMERCIO E SERVIÇOS		604.261,76	604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.309,57	510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		510.309,57	510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
23695	TURISMO		93.952,19	93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		93.952,19	93.952,19
24	COMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.		7.399,00	7.399,00
27	DESPORTO E LAZER		16.370,25	16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		16.370,25	16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR		16.370,25	16.370,25
Total Unidade:			628.031,01	628.031,01
Unidade:	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIC			
20	AGRICULTURA		479.016,82	479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		331.591,94	331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		331.591,94	331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		848,00	848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
20606	EXTENSÃO RURAL		146.576,88	146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		143.576,88	143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		3.000,00	3.000,00
Total Unidade:			479.016,82	479.016,82
Unidade:	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PUBLICA		1.059.247,27	1.059.247,27
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
06181	POLICIAMENTO		63.050,71	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		63.050,71	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL		7.382,94	7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		7.382,94	7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
Total Unidade:			1.059.247,27	1.059.247,27

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.233

FUNC. PROC. FLS. 210

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Unidade:				
Unidade:	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA		465.355,58	465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		442.054,87	442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		442.054,87	442.054,87
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		3.114,96	3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNIC		3.114,96	3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL		20.185,75	20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		669,70	669,70
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		19.516,05	19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
Total Unidade:			465.355,58	465.355,58
Total Órgão:			36.308.293,17	36.308.293,17

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 234

PROC. ____ FLS. 211
FUNC. ____

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
04	ADMINISTRAÇÃO		7.538.937,04	7.538.937,04
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		99.475,33	99.475,33
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		99.475,33	99.475,33
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.235.155,33	6.235.155,33
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		922.855,54	922.855,54
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		357.675,63	357.675,63
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		4.954.624,16	4.954.624,16
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		810.109,39	810.109,39
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		810.109,39	810.109,39
04124	CONTROLE INTERNO		213.853,12	213.853,12
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		213.853,12	213.853,12
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		180.343,87	180.343,87
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		180.343,87	180.343,87
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.059.247,27	1.059.247,27
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		988.813,62	988.813,62
06181	POLICIAMENTO		63.050,71	63.050,71
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		63.050,71	63.050,71
06182	DEFESA CIVIL		7.382,94	7.382,94
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		7.382,94	7.382,94
061828001	RECONSTRUÇÃO			
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES			
12	EDUCAÇÃO		18.670.363,67	18.670.363,67
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		349.813,82	349.813,82
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		342.638,70	342.638,70
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		7.175,12	7.175,12
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		15.808.819,07	15.808.819,07
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.808.819,07	15.808.819,07
12362	ENSINO MÉDIO		196.153,29	196.153,29
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		196.153,29	196.153,29
12364	ENSINO SUPERIOR		420.843,12	420.843,12
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		403.611,38	403.611,38
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		17.231,74	17.231,74
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.850.286,03	1.850.286,03
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		1.850.286,03	1.850.286,03
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		44.448,34	44.448,34
13	CULTURA		465.355,58	465.355,58
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		442.054,87	442.054,87
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		442.054,87	442.054,87

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.235

PROC. ____ FLS. 212
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
13391	PATRIMÔNIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		3.114,96	3.114,96
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNI		3.114,96	3.114,96
13392	DIFULSÃO CULTURAL		20.185,75	20.185,75
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA			
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		669,70	669,70
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		19.516,05	19.516,05
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL			
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA			
15	URBANISMO		5.004.457,65	5.004.457,65
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.015.932,28	3.015.932,28
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.015.932,28	3.015.932,28
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA		148.939,80	148.939,80
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		148.939,80	148.939,80
15452	SERVIÇOS URBANOS		1.839.585,57	1.839.585,57
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		1.839.585,57	1.839.585,57
17	SANEAMENTO		36.041,00	36.041,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.041,00	36.041,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
20	AGRICULTURA		479.016,82	479.016,82
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		331.591,94	331.591,94
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		331.591,94	331.591,94
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		848,00	848,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR			
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		848,00	848,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
20606	EXTENSÃO RURAL		146.576,88	146.576,88
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		143.576,88	143.576,88
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		3.000,00	3.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		604.261,76	604.261,76
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.309,57	510.309,57
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		510.309,57	510.309,57
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
236915002	POLO INDUSTRIAL			
23695	TURISMO		93.952,19	93.952,19
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		93.952,19	93.952,19
24	COMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.236

PROC. FLS. 213 FUNC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
24722	TELECOMUNICAÇÕES		7.399,00	7.399,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.		7.399,00	7.399,00
26	TRANSPORTE		1.655.519,39	1.655.519,39
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.120.452,13	1.120.452,13
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.120.452,13	1.120.452,13
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		535.067,26	535.067,26
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		535.067,26	535.067,26
27	DESPORTO E LAZER		16.370,25	16.370,25
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		16.370,25	16.370,25
278125001	DESPORTO AMADOR		16.370,25	16.370,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS		771.323,74	771.323,74
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28845	TRANSFERÊNCIAS		771.323,74	771.323,74
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS		771.323,74	771.323,74
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Resumo:			36.308.293,17	36.308.293,17

JORGE BRUM CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.237

PROC.
FUNC.
FLS. 214

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000	RECEITAS CORRENTES	80.816.914,00	71.163.506,11		9.653.407,89
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.734.664,00	5.627.530,02		2.107.133,98
11100000000	IMPOSTOS	6.880.964,00	5.045.439,22		1.835.524,78
11120000000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	2.220.000,00	2.000.311,36		219.688,64
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	480.000,00	347.776,38		132.223,62
11120400000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	1.400.000,00	1.378.129,48		21.870,52
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	1.350.000,00	1.375.916,11	25.916,11	
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	50.000,00	2.213,37		47.786,63
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	340.000,00	274.405,50		65.594,50
11130000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.660.964,00	3.045.127,86		1.615.836,14
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.660.964,00	3.045.127,86		1.615.836,14
11200000000	TAXAS	733.700,00	497.967,84		235.732,16
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	372.200,00	183.139,95		189.060,05
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	3.458,19		6.541,81
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SERV.	340.000,00	136.567,99		203.432,01
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500,00			500,00
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	38.988,03	23.988,03	
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00	4.125,74		874,26
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	700,00			700,00
11219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.000,00			1.000,00
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	361.500,00	314.827,89		46.672,11
11220500000	TAXA DE EXPEDIENTE		29.486,01	29.486,01	
11220700000	TAXA DE COLETA DE LIXO		54.263,16	54.263,16	
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	500,00			500,00
11222800000	TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	13.888,77	3.888,77	
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	350.000,00	217.189,95		132.810,05
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00			1.000,00
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	84.122,96		35.877,04
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120.000,00	84.122,96		35.877,04
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	768.945,95	68.945,95	
12300000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EC Nº 39/02)	700.000,00	768.945,95	68.945,95	
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	379.096,00	319.197,47		59.898,53
13100000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	200.592,00	88.282,62		112.309,38
13110000000	ALUGUÉIS	60.000,00	24.356,15		35.643,85
13130000000	FOROS	592,00	51,66		540,34
13140000000	LAUDÊMIOS	80.000,00	42.308,95		37.691,05
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.	60.000,00	21.565,86		38.434,14
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	138.504,00	213.135,21	74.631,21	
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	10.000,00			10.000,00
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	125.000,00	213.135,21	88.135,21	
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	60.000,00	118.928,97	58.928,97	
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	10.000,00	7.933,55		2.066,45

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.238

PROC. FLS. 215

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD/
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	30.000,00	29.039,75		960,25
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO E.	10.000,00	11.481,84	1.481,84	
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	70.473,83	60.473,83	
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS	65.000,00	94.206,24	29.206,24	
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	65.000,00	94.206,24	29.206,24	
13290000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.504,00			3.504,00
13300000000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15.000,00	17.779,64	2.779,64	
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO	15.000,00	17.779,64	2.779,64	
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00			25.000,00
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL	500,00			500,00
15200000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	500,00			500,00
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	500,00			500,00
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	500,00			500,00
16009900000	OUTROS SERVIÇOS	500,00			500,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.349.000,00	63.801.340,96		6.547.659,04
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	70.349.000,00	63.801.340,96		6.547.659,04
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.011.000,00	19.438.713,96		572.286,04
17210100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.700.000,00	14.595.097,28	1.895.097,28	
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)	12.215.000,00	14.398.720,55	2.183.720,55	
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	25.000,00	73.145,13	48.145,13	
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS-DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)	180.000,00	123.231,60		56.768,40
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	280.000,00			280.000,00
17212200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.421.000,00	2.965.832,69		2.455.167,31
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.000,00			1.000,00
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	680.000,00	434.175,04		245.824,96
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, ART. 49, I E II	4.615.000,00	2.418.842,10		2.196.157,90
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50	30.000,00			30.000,00
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49, II, "E")	95.000,00	112.815,55	17.815,55	
17213500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	1.840.000,00	1.613.757,01		226.242,99
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.344.383,23		55.616,77
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00	4.440,00		15.560,00
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	140.000,00	167.900,00	27.900,00	
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	95.285,46		104.714,54
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC	30.000,00			30.000,00
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	50.000,00	1.748,32		48.251,68
17219900000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	50.000,00	264.026,98	214.026,98	
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000,00	264.026,98	214.026,98	
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.675.000,00	37.084.692,05		5.590.307,95
17220100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	41.020.000,00	35.858.494,37		5.161.505,63
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)	38.350.000,00	33.774.947,40		4.575.052,60
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)	1.450.000,00	1.235.314,36		214.685,64
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)	1.200.000,00	797.673,28		402.326,72

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.239
CE/RJ

FLS. 216

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.000,00	50.559,33	35.559,33	
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00			5.000,00
17222200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)-DO ESTADO P/ MUNICÍPIO (OF. CCONT/STN Nº50 DE 29/11/02	1.645.000,00	1.226.197,68		418.802,32
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89 - ART. 9º	1.645.000,00	1.226.197,68		418.802,32
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.000,00			10.000,00
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.000,00			10.000,00
17240000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.663.000,00	7.277.934,95		385.065,05
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.663.000,00	7.277.934,95		385.065,05
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.653.154,00	646.491,71		1.006.662,29
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA	577.154,00	322.400,48		254.753,52
19110000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	521.653,00	205.399,05		316.253,95
19113800000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU	32.000,00	2.543,98		29.456,02
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI	500,00			500,00
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS	20.000,00	48.119,03	28.119,03	
19119900000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	469.153,00	154.736,04		314.416,96
19119901000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	469.153,00	154.736,04		314.416,96
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS	259.153,00			259.153,00
19119901002	SIAFEM.UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS	120.000,00			120.000,00
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	90.000,00	154.736,04	64.736,04	
19130000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	40.501,00	72.942,96	32.441,96	
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	25.000,00	33.710,87	8.710,87	
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	501,00			501,00
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	15.000,00	17.160,54	2.160,54	
19139900000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (TAXAS)		22.071,55	22.071,55	
19190000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	15.000,00	44.058,47	29.058,47	
19199900000	OUTRAS MULTAS	15.000,00	44.058,47	29.058,47	
19199900999	OUTRAS MULTAS	15.000,00	44.058,47	29.058,47	
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.000,00	29.494,10		36.505,90
19210000000	INDENIZAÇÕES	65.000,00			65.000,00
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	65.000,00			65.000,00
19220000000	RESTITUIÇÕES	1.000,00	29.494,10	28.494,10	
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	29.494,10	28.494,10	
19300000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	370.000,00	210.877,32		159.122,68
19310000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	360.000,00	202.832,16		157.167,84
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	180.000,00	55.114,45		124.885,55
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	100.000,00	37.931,47		62.068,53
19319900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS	80.000,00	109.786,24	29.786,24	
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	80.000,00	109.786,24	29.786,24	
19320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	8.045,16		1.954,84
19329900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	8.045,16		1.954,84
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	10.000,00	8.045,16		1.954,84
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	640.000,00	83.719,81		556.280,19

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.240

FLS 447

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
19900200000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
19909900000	OUTRAS RECEITAS	635.000,00	83.719,81		551.280,19
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.048.810,90		83.189,10
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00			30.000,00
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00			30.000,00
21140000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVERNO	30.000,00			30.000,00
21149900000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	30.000,00			30.000,00
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	30.000,00			30.000,00
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	18.450,00		61.550,00
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	18.450,00		61.550,00
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	80.000,00	18.450,00		61.550,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.022.000,00	1.030.360,90	8.360,90	
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.022.000,00	1.030.360,90	8.360,90	
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.022.000,00	1.030.360,90	8.360,90	
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00			200.000,00
24710500000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	150.000,00			150.000,00
24719900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	672.000,00	1.030.360,90	358.360,90	
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES. PATRULHA MECANIZADA	70.000,00			70.000,00
24719903000	TRANSFERENCIAS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES - PLANO REDUCAO DE RISCOS	210.000,00			210.000,00
24719999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	392.000,00	1.030.360,90	638.360,90	
	Total Receita:	81.948.914,00	72.212.317,01		9.736.596,99
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.684.000,00)	(9.900.844,69)	783.155,31	
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.684.000,00)	(9.900.844,69)	783.155,31	
97200000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.684.000,00)	(9.900.844,69)	783.155,31	
97210000000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.484.000,00)	(2.721.104,54)		237.104,54
97210100000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.448.000,00)	(2.696.458,22)		248.458,22
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB	(2.443.000,00)	(2.681.829,30)		238.829,30
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(5.000,00)	(14.628,92)		9.628,92
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96	(36.000,00)	(24.646,32)	11.353,68	
97220000000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(8.200.000,00)	(7.179.740,15)	1.020.259,85	
97220100000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(8.200.000,00)	(7.179.740,15)	1.020.259,85	
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(7.670.000,00)	(6.773.142,79)	896.857,21	
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(290.000,00)	(247.062,73)	42.937,27	
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(240.000,00)	(159.534,63)	80.465,37	
	Total Receita:	(10.684.000,00)	(9.900.844,69)	783.155,31	
	Total Geral:	71.264.914,00	62.311.472,32		8.953.441,68

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.241

DOC. _____ FLS. 218

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos

Marinda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAS CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.242

PROC.
FUNC.
FLS. 249

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	40.157.335,44		40.157.335,44	34.929.373,18	5.227.962,26
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.979.612,27		25.979.612,27	24.961.716,96	1.017.895,31
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.080.612,27		23.080.612,27	22.170.962,38	909.649,89
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	25.000,00		25.000,00	22.768,68	2.231,32
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00		25.000,00	22.768,68	2.231,32
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	22.118.171,00		22.118.171,00	21.331.824,22	786.346,78
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.808.171,00		21.808.171,00	21.025.824,22	782.346,78
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00		310.000,00	306.000,00	4.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	821.251,27		821.251,27	700.185,01	121.066,26
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	51.251,27		51.251,27	51.251,27	
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	770.000,00		770.000,00	648.933,74	121.066,26
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	116.190,00		116.190,00	116.184,47	5,53
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.899.000,00		2.899.000,00	2.790.754,58	108.245,42
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.899.000,00		2.899.000,00	2.790.754,58	108.245,42
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	2.899.000,00		2.899.000,00	2.790.754,58	108.245,42
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.177.723,17		14.177.723,17	9.967.656,22	4.210.066,95
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	66.000,00		66.000,00	10.000,00	56.000,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00		66.000,00	10.000,00	56.000,00
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.111.723,17		14.111.723,17	9.957.656,22	4.154.066,95
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.800,00		11.800,00	10.293,03	1.506,97
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	68.500,00		68.500,00	19.984,99	48.515,01
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.520.446,29		2.520.446,29	1.084.035,02	1.436.411,27
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	75.000,00		75.000,00	5.382,40	69.617,60
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	838.566,88		838.566,88	378.727,72	459.839,16
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO	68.000,00		68.000,00	45.859,94	22.140,06
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00		10.000,00		10.000,00
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.000,00		58.000,00	45.859,94	12.140,06
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	452.457,00		452.457,00	227.040,58	225.416,42
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.139.337,18		7.139.337,18	5.364.283,81	1.775.053,37
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	35.000,00		35.000,00	26.632,32	8.367,68
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.200,00		3.200,00		3.200,00
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	140.000,00		140.000,00	101.602,87	38.397,13
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	110.000,00		110.000,00	39.639,43	70.360,57

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.243
PROC. FUNC. FLS.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	141.878,23		141.878,23	90.807,84	51.070,39
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	65.000,00		65.000,00	63.689,28	1.310,72
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.644.258,95		6.644.258,95	5.041.912,07	1.602.346,88
33904100000	CONTRIBUIÇOES	80.000,00		80.000,00	3.000,00	77.000,00
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.003.486,00		2.003.486,00	1.996.261,86	7.224,14
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	773.000,00		773.000,00	771.323,74	1.676,26
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00		20.000,00		20.000,00
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	15.189,82		15.189,82	15.189,82	
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	5.940,00		5.940,00	5.940,00	
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		40.000,00	30.333,31	9.666,69
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.601.511,54	291.582,62	3.893.094,16	1.378.919,99	2.514.174,17
44000000000	INVESTIMENTOS	3.601.511,54	291.582,62	3.893.094,16	1.378.919,99	2.514.174,17
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.601.511,54	291.582,62	3.893.094,16	1.378.919,99	2.514.174,17
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.179.031,54	200.000,00	2.379.031,54	1.002.098,34	1.376.933,20
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.407.480,00	91.582,62	1.499.062,62	376.821,65	1.122.240,97
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00		15.000,00		15.000,00
	Total Órgão :	43.758.846,98	291.582,62	44.050.429,60	36.308.293,17	7.742.136,43

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.244

PROC.
FUNC.
FLS. 221

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	40.157.335,44		40.157.335,44	34.929.373,18	5.227.962,26
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.979.612,27		25.979.612,27	24.961.716,96	1.017.895,31
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.080.612,27		23.080.612,27	22.170.962,38	909.649,89
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	25.000,00		25.000,00	22.768,68	2.231,32
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00		25.000,00	22.768,68	2.231,32
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	22.118.171,00		22.118.171,00	21.331.824,22	786.346,78
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.808.171,00		21.808.171,00	21.025.824,22	782.346,78
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00		310.000,00	306.000,00	4.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	821.251,27		821.251,27	700.185,01	121.066,26
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	51.251,27		51.251,27	51.251,27	
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	770.000,00		770.000,00	648.933,74	121.066,26
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	116.190,00		116.190,00	116.184,47	5,53
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.899.000,00		2.899.000,00	2.790.754,58	108.245,42
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.899.000,00		2.899.000,00	2.790.754,58	108.245,42
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	2.899.000,00		2.899.000,00	2.790.754,58	108.245,42
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.177.723,17		14.177.723,17	9.967.656,22	4.210.066,95
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	66.000,00		66.000,00	10.000,00	56.000,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00		66.000,00	10.000,00	56.000,00
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.111.723,17		14.111.723,17	9.957.656,22	4.154.066,95
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.800,00		11.800,00	10.293,03	1.506,97
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	68.500,00		68.500,00	19.984,99	48.515,01
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.520.446,29		2.520.446,29	1.084.035,02	1.436.411,27
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	75.000,00		75.000,00	5.382,40	69.617,60
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	838.566,88		838.566,88	378.727,72	459.839,16
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO	68.000,00		68.000,00	45.859,94	22.140,06
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00		10.000,00		10.000,00
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.000,00		58.000,00	45.859,94	12.140,06
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	452.457,00		452.457,00	227.040,58	225.416,42
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.139.337,18		7.139.337,18	5.364.283,81	1.775.053,37
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	35.000,00		35.000,00	26.632,32	8.367,68
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.200,00		3.200,00		3.200,00
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	140.000,00		140.000,00	101.602,87	38.397,13
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	110.000,00		110.000,00	39.639,43	70.360,57

PROCESSO Nº 205.993-9/17 CE/RJ
JUDICIA: 02/2719 FLS. 245

PROC. FLS. 222
INC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	141.878,23		141.878,23	90.807,84	51.070,39
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	65.000,00		65.000,00	63.689,28	1.310,72
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.644.258,95		6.644.258,95	5.041.912,07	1.602.346,88
33904100000	CONTRIBUIÇOES	80.000,00		80.000,00	3.000,00	77.000,00
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.003.486,00		2.003.486,00	1.996.261,86	7.224,14
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	773.000,00		773.000,00	771.323,74	1.676,26
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00		20.000,00		20.000,00
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	15.189,82		15.189,82	15.189,82	
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	5.940,00		5.940,00	5.940,00	
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		40.000,00	30.333,31	9.666,69
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.601.511,54	291.582,62	3.893.094,16	1.378.919,99	2.514.174,17
44000000000	INVESTIMENTOS	3.601.511,54	291.582,62	3.893.094,16	1.378.919,99	2.514.174,17
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.601.511,54	291.582,62	3.893.094,16	1.378.919,99	2.514.174,17
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.179.031,54	200.000,00	2.379.031,54	1.002.098,34	1.376.933,20
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.407.480,00	91.582,62	1.499.062,62	376.821,65	1.122.240,97
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00		15.000,00		15.000,00
	Total Órgão :	43.758.846,98	291.582,62	44.050.429,60	36.308.293,17	7.742.136,43

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.246

PROC. FLS.223
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 224
FUNC._____

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.132.914,00	70.132.914,00	61.262.661,42	(8.870.252,58)
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.734.664,00	7.734.664,00	5.627.530,02	(2.107.133,98)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	768.945,95	68.945,95
RECEITA PATRIMONIAL	379.096,00	379.096,00	319.197,47	(59.898,53)
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL	500,00	500,00		(500,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00		(500,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.665.000,00	59.665.000,00	53.900.496,27	(5.764.503,73)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.653.154,00	1.653.154,00	646.491,71	(1.006.662,29)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.132.000,00	1.132.000,00	1.048.810,90	(83.189,10)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00		(30.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	18.450,00	(61.550,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.022.000,00	1.022.000,00	1.030.360,90	8.360,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	71.264.914,00	71.264.914,00	62.311.472,32	(8.953.441,68)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	71.264.914,00	71.264.914,00	62.311.472,32	(8.953.441,68)
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	71.264.914,00	71.264.914,00	62.311.472,32	(8.953.441,68)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	39.316.442,29	40.157.335,44	34.929.373,18	33.893.403,52	33.139.648,51	5.227.962,26
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.747.000,00	25.979.612,27	24.961.716,96	23.934.547,50	23.890.586,73	1.017.895,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.569.442,29	14.177.723,17	9.967.656,22	9.958.856,02	9.249.061,78	4.210.066,95
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.346.480,00	3.893.094,16	1.378.919,99	1.306.716,85	1.306.716,85	2.514.174,17
INVESTIMENTOS	4.341.480,00	3.893.094,16	1.378.919,99	1.306.716,85	1.306.716,85	2.514.174,17
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.035.000,00					
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	44.697.922,29	44.050.429,60	36.308.293,17	35.200.120,37	34.446.365,36	7.742.136,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Divida Externas						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	44.697.922,29	44.050.429,60	36.308.293,17	35.200.120,37	34.446.365,36	7.742.136,43
SUPERÁVIT (XVI)			26.003.179,15			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	44.697.922,29	44.050.429,60	62.311.472,32	35.200.120,37	34.446.365,36	7.742.136,43

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.247

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

PROC._____ FLS. 225
FUNC._____

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		242.362,92	136.270,24	136.270,24	106.092,68	
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		242.362,92	136.270,24	136.270,24	106.092,68	
DESPESAS DE CAPITAL	1.590.880,44	554.734,47	930.810,47	930.810,47	396.703,07	818.101,37
INVESTIMENTOS	1.590.880,44	554.734,47	930.810,47	930.810,47	396.703,07	818.101,37
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	1.590.880,44	797.097,39	1.067.080,71	1.067.080,71	502.795,75	818.101,37

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.248

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

PROC._____ FLS. 226
FUNC._____

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	131.761,70	1.077.179,64	1.026.329,16	134.392,18	48.220,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.022,68	104.801,19	93.657,17	14.166,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.739,02	972.378,45	932.671,99	120.225,48	48.220,00
DESPESAS DE CAPITAL	91.237,25	71.182,41	162.320,66		99,00
INVESTIMENTOS	91.237,25	71.182,41	162.320,66		99,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL	222.998,95	1.148.362,05	1.188.649,82	134.392,18	48.319,00

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 294302-5

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.249

PROC. FLS. 227
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	62.311.472,32	63.148.253,43
RECURSOS VINCULADOS	62.311.472,32	63.148.253,43
ORDINARIOS	47.410.652,90	48.366.842,12
ROYALTIES	3.765.788,88	4.568.026,25
CONVÊNIO	1.378.091,87	470.271,52
ALIENAÇÃO DE BENS	18.450,00	19.300,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.344.383,23	1.383.225,51
FUNDEB	7.306.974,70	6.860.387,33
FNDE/PNATE	95.285,46	114.327,75
FNDE/PNAE	167.900,00	170.656,00
FNDE/PDDE	4.440,00	9.510,00
CIDE	50.559,33	18.472,26
CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.945,95	689.786,48
SOMANDO FORÇAS-2		477.448,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	357.468,79	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	357.468,79	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	9.975.668,14	10.571.734,61
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.108.172,80	797.097,39
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	753.755,01	1 148.362,05
SEGURO AIPERJ		425,40
SEGURO PREVISUL	9.789,70	5.873,69
SINSECAN	210.861,39	187.329,68
CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	391.407,85	333.761,76
TIM CELULAR	24.145,16	31.249,98
BANCO DO BRASIL	537.462,03	543.283,84
PLAN VIDA ASSISTENCIAL	4.537,00	3.725,00
ODEM	3.615,00	1.828,00
BANCO BRADESCO	1.291,32	4.228,28
GRESCAN	7.095,00	7.535,00
DENTAL PLAN	151,40	

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	36.308.293,17	37.628.038,57
RECURSOS VINCULADOS	36.308.293,17	37.628.038,57
ORDINARIOS	23.818.873,69	24.854.067,99
ROYALTIES	1.745.004,98	3.345.760,88
CONVÊNIO	958.532,73	
ALIENAÇÃO DE BENS	21.542,00	21.266,12
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.289.562,79	1.232.052,70
FUNDEB	7.363.871,50	7.084.177,35
FNDE/PNATE	82.490,04	116.430,96
FNDE/PNAE	147.560,21	154.404,37
FNDE/PDDE	7.244,23	2.970,00
CIDE	49.760,84	18.892,42
CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	738.463,91	692.129,40
FNDE/PROINFÂNCIA	85.386,25	
SOMANDO FORÇAS 2015		105.886,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	25.922.626,91	24.472.535,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO	1.697.351,84	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO	3.138.030,04	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO	120.512,24	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	14.177.035,66	
IPAM DE CANTAGALO	2.726.148,77	
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	4.063.548,36	
REPASSE CONCEDIDO		24.472.535,11
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	10.942.596,45	11.526.679,73
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.067.080,71	1.947.931,73
RP PROCESSADOS PAGOS	1.188.649,82	1.380.459,76
IPAM - PREVIDENCIARIO	869.629,19	1.465.388,67
IPAM - FINANCEIRO	680.470,42	
INSS SERVIDORES	210.952,84	234.566,19
INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	26.587,44	42.561,92
PENSAO ALIMENTICIA	129.100,98	138.347,22
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	80.595,09	67.313,90
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	17.852,05	9.978,40
GRESCAN	21.795,00	19.210,00
TIM - CELULAR S/A	34.197,21	37.143,66
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	617.624,47	474.510,20
ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	20.920,00	13.868,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.250

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

PROC._____ FLS. 228
FUNC._____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MEDEIROS E MEDEIROS	2.412,00	3.310,20
INSS	46.499,41	
IPAM FINANCEIRO	78.287,15	132.871,02
IPAM PREVIDENCIARIO	32.164,04	13.813,76
PREVISUL	1.029,10	5.615,98
ORSAF	3.632,00	
IPAM - PREVIDENCIARIO	803.087,36	1.481.495,95
IPAM - FINANCEIRO	680.470,42	
INSS SERVIDORES	162.698,55	248.943,78
INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	464,04	42.672,19
PENSAO ALIMENTICIA	126.608,30	138.539,57
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	74.705,99	73.203,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	15.749,90	11.447,05
GRESCAN	19.995,00	21.010,00
TIM - CELULAR S/A	29.026,92	40.670,49
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	534.637,17	566.844,91
ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	18.366,00	16.928,00
IAPBD - INST. PENSÃO APOSENT. DUAS BARRAS	1.624,99	2.711,81
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÊSTIMO	642.112,20	614.714,88
BRADESCO - C/EMPRÊSTIMO	31.937,68	19.035,01
BANCO DO BRASIL - C/EMPRÊSTIMO	1.107.153,30	1.230.591,80
SEGURO AIPERJ	3.762,61	3.873,72
ANTECIPAÇAO DE PAGAMENTO-CONVÊNIOS CEF	1.377,60	
MEDEIROS E MEDEIROS	21.763,70	22.345,60
BOMPREV	1.393,73	3.041,12
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS		142.048,32
ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	2.166,00	
IPAM PARTE DE CRED. REL. A PART. E COMP. FINACEIRA (ROYALTIES) DEC. 2738/13	2.176.900,00	2.500.000,00
TRANFERÊNCIA ICMS VERDE PARA O FUNDO DE MEIO AMBIENTE	303.359,32	171.306,38
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.964.227,49	1.871.492,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.964.227,49	1.871.492,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.964.227,49	1.871.492,86
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	74.608.836,74	75.591.480,90

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IAPBD - INST. PENSÃO APOSENT. DUAS BARRAS	2.961,71	2.585,44
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÊSTIMO	699.185,09	557.641,99
BRADESCO - C/EMPRÊSTIMO	34.826,15	16.621,94
BANCO DO BRASIL - C/EMPRÊSTIMO	1.210.912,49	1.126.832,61
SEGURO AIPERJ	4.085,42	3.550,91
MEDEIROS E MEDEIROS	24.434,20	20.461,60
BOMPREV	2.154,65	2.991,24
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	142.048,32	
ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	2.241,00	
IPAM PARTE DE CRED. REL. A PART. E COMP. FINACEIRA (ROYALTIES) DEC. 2738/13	2.176.900,00	2.500.000,00
TRANFERÊNCIA ICMS VERDE PARA O FUNDO DE MEIO AMBIENTE	303.359,32	171.306,38
SEGURO AIPERJ		425,40
SINSECAN	209.243,27	211.487,20
CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	397.549,02	315.268,85
TIM CELULAR	26.546,71	29.068,88
BANCO DO BRASIL	534.627,05	451.214,40
PLAN VIDA ASSISTENCIAL	4.431,00	2.663,00
ODEM	3.610,00	1.482,00
BANCO BRADESCO	45.402,85	56.935,80
GRESCAN	7.285,00	6.875,00
MEDEIROS E MEDEIROS	2.638,84	3.059,20
INSS	22.687,90	51.091,56
IPAM FINANCEIRO	90.787,55	150.197,38
IPAM PREVIDENCIARIO	15.670,02	3.090,49
PREVISUL	10.839,67	10.548,81
ORSAF	2.714,00	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.435.320,21	1.964.227,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.435.320,21	1.964.227,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.435.320,21	1.964.227,49
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	74.608.836,74	75.591.480,90

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.251
ICE/RJ

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

PROC._____ FLS. 229
FUNC._____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.252

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

PROC. 230
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.590.000,78	4.308.199,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.435.320,21	1.964.227,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	784.775,90	1.824.310,34
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	784.775,90	1.824.310,34
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	346.671,49	492.900,91
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	23.233,18	26.760,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.154.029,26	43.795.732,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.541.675,43	17.396.158,42
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	20.541.675,43	17.396.158,42
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.147.565,96	3.004.013,86
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.394.109,47	14.392.144,56
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	846.076,26	1.976.597,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT	43.960,77	105.301,19
PESSOAL A PAGAR	43.080,85	47.042,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	879,92	58.258,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	755.587,93	1.252.870,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		8.101,69
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.527,56	610.322,82
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.503,31	2.503,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LON	2.503,31	2.503,31
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.503,31	2.503,31
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	848.579,57	1.979.100,57

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

UBRICA: 02/2779
205.993-9/17
PROCESSO Nº
FLS. 253
CE/RJ

PROC._____ FLS. 231
FUNC._____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST		
IMOBILIZADO	28.612.353,83	26.399.573,87
BENS MOVEIS	10.781.137,41	10.429.169,44
BENS IMÓVEIS	17.838.339,10	15.970.404,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(7.122,68)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	(7.122,68)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-	
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		
INTANGÍVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO		
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
TOTAL	**51.744.030,04**	**48.103.931,35**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	50.895.450,47	46.124.830,78
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.092.471,57	2.860.376,26
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.124.830,78	57.100.321,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	678.148,12	(13.835 867,39)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.895.450,47**	**46.124.830,78**
TOTAL	**51.744.030,04**	**48.103.931,35**

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.254

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

PROC._____FLS._232
FUNC._____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO FINANCEIRO	1.771.638,50	2.280.817,45	PASSIVO FINANCEIRO	2.774.853,74	4.356.677,67
ATIVO PERMANENTE	49.972.391,54	45.823.113,90	PASSIVO PERMANENTE		1,00
SALDO PATRIMONIAL				48.969.176,30	43.747.252,68

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.291,90		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	45.099,73	14.500,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNI	14.500,00	14.500,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	30.599,73	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.291,90		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	3.291,90		TOTAL	45.099,73	14.500,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

O VALOR DE 678.148,12 ENTITULADO DE AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERE-SE A ACERTO DA DIVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 2015 E CORREÇÃO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES A SUBVENÇÕES NÃO MENCIONADA NA OPÇÃO SUBVENÇÃO,QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO..

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.255

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. _____ FLS. 233
FUNC. _____

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	74.438.975,39	75.447.900,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.412.305,92	8.308.744,18
IMPOSTOS	5.864.265,14	7.610.015,54
TAXAS	463.917,82	611.404,92
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	84.122,96	87.323,72
CONTRIBUIÇÕES	768.945,95	689.786,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.945,95	689.786,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	106.062,26	104.938,65
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	106.062,26	104.938,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.578.459,68	552.871,27
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	288.762,12	357.560,42
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.076.562,35	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	213.135,21	195.307,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		3,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.348.854,74	64.879.515,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	487.658,78	9.611,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	57.553.766,91	57.663.360,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.277.934,95	6.838.028,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	29.494,10	368.514,44
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	140.627,03	
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	140.627,03	
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.719,81	912.044,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		730.791,33
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.719,81	181.253,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	70.346.503,82	72.587.524,00
PESSOAL E ENCARGOS	25.969.693,81	26.878.245,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.551.285,12	21.626.198,37
ENCARGOS PATRONAIS	3.377.220,62	3.905.193,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.041.188,07	1.346.853,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.293,03	7.882,52
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSÕES		
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.293,03	7.882,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.229.278,79	9.589.422,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.495.801,14	2.203.685,83
SERVIÇOS	5.726.354,97	7.385.736,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.122,68	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	10.000,00	78.755,89
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	10.000,00	78.755,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.841.271,60	34.459.622,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.922.626,91	24.472.535,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.903.844,69	9.918.887,53
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.800,00	68.200,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS.256 RUBRICA: 02/2779

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

PROC. FLS. 234
FUNC.

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	484.309,54	761.368,91
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	354.727,07	679.194,12
PERDAS COM ALIENAÇÃO	123.454,80	59.966,64
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	6.127,67	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		22.208,15
TRIBUTÁRIAS	771.323,74	794.264,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	771.323,74	794.264,48
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.333,31	17.961,83
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.333,31	17.961,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.092.471,57	2.860.376,26

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.450,00	19.300,00

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.257

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE C... TAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO					12.059,48	12.059,48		
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS				1,00		1,00		
Total	-	-	0,00	1,00	12.059,48	12.060,48	-	0,00

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-2
Mat. 204302-5

JORGE BRAS CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORREA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.258

PROC.
FLS. 235
UNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE C TAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
2007	RESTOS A PAGAR - 2007	700,00		700,00			
2009	RESTOS A PAGAR - 2009	11.208,13		11.208,13			
2010	RESTOS A PAGAR - 2010	669,56		669,56			
2011	RESTOS A PAGAR - 2011	52.035,37		3.815,37			48.220,00
2012	RESTOS A PAGAR - 2012	5.564,76		5.564,76			
2013	RESTOS A PAGAR - 2013	27.210,85		27.111,85			99,00
2014	RESTOS A PAGAR - 2014	1.716.490,72		207.570,84		707.701,53	801.218,35
2015	RESTOS A PAGAR - 2015	1.945.459,44		380.547,42		1.548.029,00	16.883,02
2016	RESTOS A PAGAR - 2016				1.861.927,81		1.861.927,81
218810101001	IPAM - PREVIDENCIARIO	60.901,00	5.640,83		803.087,36	869.629,19	
218810101002	IPAM - FINANCEIRO				680.470,42	680.470,42	
218810102001	INSS SERVIDORES	48.254,29			162.698,55	210.952,84	
218810102002	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	26.123,40			464,04	26.587,44	
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.248,82					3.248,82
218810105000	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	131,41					131,41
218810108000	ISS	1.796,50					1.796,50
218810109000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	587,11					587,11
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	2.651,34			126.608,30	129.100,98	158,66
218810111001	IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.640,83		5.640,83			
218810111002	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	5.889,10			74.705,99	80.595,09	
218810112000	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	2.102,15			15.749,90	17.852,05	
218810199001	COFINS	16.117,81					16.117,81
218810199002	GRESCAN	1.800,00			19.995,00	21.795,00	
218810199003	TIM - CELULAR S/A	6.057,49			29.026,92	34.197,21	887,20
218810199005	PIS/PASEP	3.502,79					3.502,79
218810199006	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	92.334,71			534.637,17	617.624,47	9.347,41
218810199007	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	3.060,00			18.366,00	20.920,00	506,00
218810199009	IAPBD - INST. PENSÃO APOSENT. DUAS BARRAS	2.106,14			1.624,99	2.961,71	769,42
218810199010	CSLL	4.632,51					4.632,51
218810199011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	57.072,89			642.112,20	699.185,09	
218810199012	BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO	2.888,47			31.937,68	34.826,15	
218810199013	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	103.759,19			1.107.153,30	1.210.912,49	
218810199014	SEGURO AIPERJ	322,81			3.762,61	4.085,42	
218810199016	ANTECIPAÇAO DE PAGAMENTO-CONVÊNIOS CEF	1.637,78			1.377,60		3.015,38
218810199017	MEDEIROS E MEDEIROS	2.670,50			21.763,70	24.434,20	
218810199019	BOMPREV	2.333,67			1.393,73	2.154,65	1.572,7
218810199022	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	142.048,32				142.048,32	

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.259

ROC. FLS. 236

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeir

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							
218810199043	ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA		75,00		2.166,00	2.241,00	
218810199999	OUTROS CONSIGNATARIOS	188,79					188,79
218810405001	IPAM PARTE DE CRED. REL. A PART. E COMP. FINACEIRA (ROYALTIES) DEC. 2738/13				2.176.900,00	2.176.900,00	
218810405002	TRANFERÊNCIA ICMS VERDE PARA O FUNDO DE MEIO AMBIENTE				303.359,32	303.359,32	
TOTAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:		4.359.198,65	5.715,83	642.828,76	8.621.288,59	9.568.563,57	2.774.810,74

Marinda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.260

PROC. ____ FLS. 237
FUNC. ____

PROC. FLS. 238
FUNC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.261

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.262

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)
Anexo 1, da Lei nº 4.320/64
Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ADENDO II

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.101.030,52	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.930,53	3.441.961,05
TOTAL		0,00	DESPESA CORRENTE INTRA-ORCAMENTÁRIA		
Deficit		3.704.054,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INTRA-ORCAMENTÁRIA	262.093,52	262.093,52
			TOTAL		3.704.054,57
RECEITAS DE CAPITAL		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		0,00	INVESTIMENTOS	2.025,00	2.025,00
Deficit		2.025,00	RESERVA RPPS		0,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			TOTAL		2.025,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	3.441.961,05
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	262.093,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.025,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	RESERVA RPPS	0,00
Deficit	3.706.079,57	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	3.706.079,57	TOTAL	3.706.079,57

PROC. ____ FLS. 239
FUNC. ____

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 063149/5
MATRÍCULA 1074-0

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matricula: 3.015/5

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.263

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ADENDO III

0001 Câmara Municipal — NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.704.054,57
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.363.124,04
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.101.030,52	
3190.11.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.806.501,30		
3190.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.006.810,98		
3190.11.04	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32		
3190.13.00	APLICAÇÕES DIRETAS	262.850,31		
3190.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	262.850,31		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.678,91		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	0,00		
3191.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT.INT.ORÇAMENTOS		262.093,52	
3191.13.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT.INT.ORÇAMENTOS	262.093,52		
3191.13.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	262.093,52		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			340.930,53
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.930,53	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.493,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.608,80		
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250,00		
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.300,28		
3390.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.434,47		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	843,98		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.025,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			2.025,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.025,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.025,00		

PROC. ____ FLS. 240
FUNC. ____

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ADENDO III

0001 Câmara Municipal			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
TOTAL				3.706.079,57

RESUMO			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.363.124,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.930,53
INVESTIMENTOS	2.025,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.264

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matrícula: 3.015/5

Jane Bessa de Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 083149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC.
FUNC.
FLS. 144

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

ADENDO III

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

CONSOLIDAÇÃO GERAL — NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.704.054,57
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.363.124,04
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.101.030,52	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.806.501,30		
3190.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.006.810,98		
3190.11.04	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32		
3190.13.00	Obrigações Patronais	262.850,31		
3190.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	262.850,31		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.678,91		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	0,00		
3191.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT.INT.ORÇAMENTOS FISCAL SEG.SOCIAL		262.093,52	
3191.13.00	Obrigações Patronais	262.093,52		
3191.13.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	262.093,52		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			340.930,53
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.930,53	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.493,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.608,80		
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250,00		
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.300,28		
3390.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.434,47		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	843,98		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.025,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			2.025,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.025,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.025,00		

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.265

PROC. ____ FLS. 243
FUNC. ____

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

ADENDO III

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

CONSOLIDAÇÃO GERAL				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	TOTAL			3.706.079,57

RESUMO			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.363.124,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.930,53
INVESTIMENTOS	2.025,00		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.266

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matricula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 063149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC. ____ FLS. 243
FUNC. ____

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Receita Segundo as Categorias Econômicas
(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

ADENDO III

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
TOTAL					0,00

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matrícula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 063149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC. _____ FLS. 244
FUNC. _____

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.267

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Programa de Trabalho - 2016
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)
Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ADENDO V

Câmara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
01.031.1000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PODER LEGISLATIVO	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
01.031.1000.1009	INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL	2.025,00		2.025,00
01.031.1000.2090	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		3.704.054,57	3.704.054,57
	Total	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.268

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matrícula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC. CONTABILIDADE
CRC-RJ 083149/5
MATRÍCULA 1071-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Con...
Matrícula: ...

PROC. ____ FLS. 245
FUNC. ____

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

Anexo 7 da Lei 4.320/64

(Portaria SOF nº8, de 04/02/1985)

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ADENDO VI

Anexo 07 - Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subprogramas por Projetos e Atividades

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
010311000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PODER LEGISLATIVO	2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57
TOTAL GERAL		2.025,00	3.704.054,57	3.706.079,57

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matricula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 063149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC. ____ FLS. 246
FUNC. ____

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.269

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 8 da Lei 4.320/64
(Portaria SOF nº8, de 04.02.1985)

ADENDO VII

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

Anexo 08 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas Conforme o Vínculo com os Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.706.079,57	0,00	3.706.079,57
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.706.079,57	0,00	3.706.079,57
010311000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PODER LEGISLATIVO	3.706.079,57	0,00	3.706.079,57
TOTAL GERAL		3.706.079,57	0,00	3.706.079,57

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.270

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matrícula: 3.015/5

Jane Bessada Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 063149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC.
FUNC.
FLS. 247

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64
(Portaria SOF nº8, de 04.02.1985)
Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ADENDO VIII

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	Total
1 Câmara Municipal	3.706.079,57	3.706.079,57
Total	3.706.079,57	3.706.079,57

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matrícula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 063149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC. _____ FLS. 248
FUNC. _____

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.271

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

TÍTULOS	FONTE	ORÇADA	ORÇADA ATUAL.	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL DE						
TOTAL DE						
TOTAL GERAL DE RECEITA						

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.272

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matricula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 063149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC.
FUNC.
FLS. 249

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇAS
0001 - Câmara Municipal					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.008.693,52	0,00	2.008.693,52	2.006.810,98	1.882,54
- SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32	0,00	799.690,32	799.690,32	0,00
- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	292.246,96	0,00	292.246,96	262.850,31	29.396,65
- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	31.678,91	13.321,09
- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	265.000,00	0,00	265.000,00	262.093,52	2.906,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- DIÁRIAS - CIVIL	20.100,00	0,00	20.100,00	17.493,00	2.607,00
- MATERIAL DE CONSUMO	149.377,54	0,00	149.377,54	117.608,80	31.768,74
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	0,00	10.500,00	2.250,00	8.250,00
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.000,00	0,00	164.000,00	147.300,28	16.699,72
- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.440,00	0,00	55.440,00	55.434,47	5,53
- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	2.500,00	0,00	2.500,00	843,98	1.656,02
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
- OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	2.025,00	47.975,00
TOTAL DA UNIDADE	***4.063.548,34***	***0,00***	***4.063.548,34***	***3.706.079,57***	***357.468,77***
TOTAL GERAL	***4.063.548,34***	***0,00***	***4.063.548,34***	***3.706.079,57***	***357.468,77***

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
FLS. 273
RUBRICA: 02/2779

PROC. ____ FLS. 250
FUNC. ____

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇAS

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matrícula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 083149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.274

PROC. ____ FLS. 251
FUNC. ____

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas(i)	Saldo da Dotação(j)=(f-g)
SUPERÁVIT (XVI)			0,00			
TOTAL (XVII)=(XV + XVI)	3.964.477,71	4.063.548,34	3.706.079,57	3.701.249,57	3.701.249,57	357.468,77

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.275

PROC. ____ FUNC. ____ FLS. 252

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo(d)=(c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)			3.706.079,57	
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	0,00	0,00	3.706.079,57	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas(i)	Saldo da Dotação(j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.714.477,71	3.813.548,34	3.704.054,57	3.699.224,57	3.699.224,57	109.493,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.323.134,40	3.411.630,80	3.363.124,04	3.363.124,04	3.363.124,04	48.506,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.343,31	401.917,54	340.930,53	336.100,53	336.100,53	60.987,01
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	247.975,00
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	247.975,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.964.477,71	4.063.548,34	3.706.079,57	3.701.249,57	3.701.249,57	357.468,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.964.477,71	4.063.548,34	3.706.079,57	3.701.249,57	3.701.249,57	357.468,77

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.276

PROC. ____ FLS. 253
FUNC.

Desenvolvido por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercicio: 2016 - Periodo: Dezembro

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matricula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 043149/5
MATRICULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matricula: 8.419-0

PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.277

PROC.
FUNC.
FLS. 254

PROC._____ FLS. 255
FUNC._____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.063.548,36	3.960.571,32
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.063.548,36	3.960.571,32
Recebimentos Extra-Orçamentários (III)	865.073,15	854.006,99
Inscrição de Restos Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos Não Processados	4.830,00	0,00
Valores Restituíveis	860.243,15	854.006,99
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.928.621,51	4.814.578,31

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	3.706.079,57	3.617.287,33
Ordinária	3.706.079,57	3.617.287,33
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	357.468,79	343.283,99
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO À PREFEITURA	357.468,79	343.283,99
Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	860.243,15	854.006,99
Pagamento de Restos Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	860.243,15	854.006,99
Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.830,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.830,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.928.621,51	4.814.578,31

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo(c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo(f) = (d-e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.278

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 083149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

Desenvolvido por SAPITUR

PROC. FLS. 256
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.830,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas de Créditos de Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo	864,00	864,00
Estoques	22.927,74	15.060,04
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	28.621,74	15.924,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-)Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	820.238,21	818.213,21
Bens Móveis	496.172,78	494.147,78
Bens Imóveis	324.065,43	324.065,43
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	0,00	0,00
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-)Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
(-)Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	820.238,21	818.213,21
TOTAL DO ATIVO	848.859,95	834.137,25

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

ICE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.279

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO PATRIMONIAL

PROC. FLS. 257
FUNC.

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	848.859,95	834.137,25
Superávits ou Déficits do Exercício	14.722,70	2.628,15
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	834.137,25	833.747,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-2.238,41
Outros Resultados	0,00	0,00
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	848.859,95	834.137,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	848.859,95	834.137,25

QUADRO DOS PASSIVOS E ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES LEI N° 4.320/64	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	4.830,00	0,00
Ativo Permanente	844.029,95	834.137,25
Total do Ativo	848.859,95	834.137,25
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	4.830,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	4.830,00	0,00
Saldo Patrimonial	844.029,95	834.137,25

TCE/RJ PROCESSO N° 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.280

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N° 4.320/64	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO PATRIMONIAL

PROC. FLS. 258
FUNC.

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO	0,00	343.287,67
Total das Fontes de Recurso	0,00	343.287,67

Jane Bessa da Silva Souz.
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 083149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.281

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

PROC._____ FLS. 259
FUNC._____

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	4.063.548,36	3.960.571,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	4.063.548,36	3.960.571,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.063.548,36	3.960.571,32

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	2.806.501,30	2.738.078,08
Encargos Patronais	524.943,83	535.270,84
Benefícios a Pessoal	55.434,47	48.899,28
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	31.678,91	32.379,22
	3.418.558,51	3.354.627,42
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	109.741,10	78.567,08
Serviços	162.213,28	181.464,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	271.954,38	260.031,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Condedidas		
Transferências Intragovernamentais	357.468,79	343.283,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	357.468,79	343.283,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste de Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.283

PROC._____ FLS. 361
FUNC._____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	843,98	0,00
	843,98	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	4.048.825,66	3.957.943,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (I-II)	14.722,70	2.628,15

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matricula: 3.015/5

Jane Bessada Silva Souz
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 083149/5
MATRICULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.284

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

					DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2016 - MÊS: Dezembro			ANEXO 16	
AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldos Período Seg.	
Leis (N° e Data)		Quant.	Emissão	Descrição		Emissão	Resgate	Quant.	Valor
Total									

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matricula: 3.015/5

Jane Bessa da Silva Souz
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 083149/5
MATRÍCULA 1074-0

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC. FLS. 262
FUNC.

CE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.285

... por SAPITUR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Exercício de 2011		0,00	0,00	
Exercício de 2012		0,00	0,00	
Exercício de 2013		0,00	0,00	
Exercício de 2014		0,00	0,00	
Exercício de 2015		0,00	0,00	
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2016 - Não Processados	0,00	4.830,00	0,00	4.830,00
Soma de RESTOS A PAGAR	0,00	4.830,00	0,00	4.830,00
CONSIGNAÇÕES				
COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	65.730,78	65.730,78	0,00
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	158.945,98	158.945,98	0,00
GRESCAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO	0,00	640,00	640,00	0,00
INSS	0,00	112.119,87	112.119,87	0,00
INSS - DESC. A MENOR MESES ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	214.724,96	214.724,96	0,00
ISS	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
MULTA VEÍCULO CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
PENHORA JUDICIAL	0,00	11.805,52	11.805,52	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	28.326,37	28.326,37	0,00
PREVISUL	0,00	2.524,40	2.524,40	0,00
REGIME PRÓPRIO - IPAM	0,00	131.045,43	131.045,43	0,00
SINSECAN	0,00	132.039,84	132.039,84	0,00
TIM CELULAR S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma de CONSIGNAÇÕES	0,00	860.243,15	860.243,15	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS E CONVENÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS - EXCETO REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.286

PROC. ____ FLS. 263
FUNC. ____

Desenvolvido por SAPITUR

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS JUDICIAIS - EXCETO REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS POR INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS POR INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS OI	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma de DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	865.073,15	860.243,15	4.830,00

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.287

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matrícula: 3.015/5

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

PROC. ____ FLS. 264
FUNC. ____

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC CONTABILIDADE
CRC-RJ 083149/5
MATRÍCULA: 1074-0

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

	Nota	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais			
Consignações		860.243,15	854.003,31
Desembolsos			
Pessoal e Demais Despesas	3FC	3.437.131,05	3.361.685,19
Juros e Encargos da Dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências Concedidas	2FC	262.093,52	255.602,14
Outros Desembolsos Operacionais			
Pagamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Consignações		860.243,15	854.003,31
Fluxo de Caixa Líquido das Atividade Operacionais (I)		-3.699.224,57	-3.617.287,33
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos			
Consignações		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de Ativo não Circulante		2.025,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos			
Outros Desembolsos		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Consignações		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-2.025,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos			
Consignações		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização / Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos			
Outros Desembolsos		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar		0,00	0,00
Consignações		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		0,00	0,00
OUTROS FLUXO DE CAIXA EXTRAORÇAMENTÁRIOS			

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

	Nota	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
Ingressos			
Cotas Financeiras Recebidas			
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.063.548,36	3.960.571,32
Consignações/DDO			3,68
Fluxo de Investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Cotas Financeiras Transferidas			
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO À PREFEITURA		357.468,79	343.283,99
Consignações/DDO		0,00	3,68
Fluxo de Investimentos		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido de Outros Fluxos Extraorçamentários (IV)		3.706.079,57	3.617.287,33
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)			
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		4.830,00	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
à União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	262.093,52	255.602,14
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00

:CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.289

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2016 - Período: Dezembro

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
Total das Transferências Concedidas	262.093,52	255.602,14

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
Legislativa	3.437.131,05	3.361.685,19
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.437.131,05	3.361.685,19

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.290

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Daniela David Correia
Assessor Chefe do Controle Interno
Matrícula: 8.419-0

José Francisco Peixoto Terra
Agente de Apoio de Controle Interno
Contador - CRC-RJ 078686/O-1
Matrícula: 3.016/5

Jane Bessa da Silva Souza
CHEFE CONTABILIDADE
TÉC. CONTABILIDADE
CRC-RJ 063149/5
MATRÍCULA 1074-0

PROC._____FLS. 268
FUNC._____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.291

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 15:38:07

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.292

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
RECEITAS CORRENTES		6.557.492,91	DESPESAS CORRENTES		21.207.411,74
RECEITA TRIBUTÁRIA			DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.943.452,44	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	206.447,29		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.263.959,30	
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.340.478,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.567,62				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE					
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE					
DEFÍCIT		14.649.918,83			
Total:		21.207.411,74	Total:		21.207.411,74
RECEITAS DE CAPITAL		324.920,00	DESPESAS DE CAPITAL		319.419,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	319.419,82	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.920,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.000,00		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
			SUPERÁVIT		5.500,18
Total:		324.920,00	Total:		324.920,00
RECEITAS CORRENTES		6.557.492,91	DESPESAS CORRENTES		21.207.411,74
RECEITAS DE CAPITAL		324.920,00	DESPESAS DE CAPITAL		319.419,82
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
DEFÍCIT		14.644.418,65			
Total:		21.526.831,56	Total:		21.526.831,56

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 19349-0

ROC. FLS. 269
JNC.

IMPRESSÃO Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 15:41:31

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
10000000000	RECEITAS CORRENTES							6.557.492,91
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA							
11200000000	TAXAS							
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL						206.447,29	
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					206.447,29		
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				206.447,29			
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			187.355,92				
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO D		187.355,92					
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS			19.091,37				
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS		19.091,37					
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						6.340.478,00	
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					6.099.368,15		
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				6.099.368,15			
17213300000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (REPASSE FUNDO A			6.099.368,15				
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		582.880,36					
17213303000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL		2.063.769,90					
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	765.520,00						
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	723.996,00						
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI	55.524,00						
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA	122.213,00						
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.596,90						
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	231.920,00						
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)		2.740.217,89					
17213307000	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		712.500,00					
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUND							
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					241.109,85		
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES							
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS							
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES				241.109,85			
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS							
17620300000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO SOMANDO FORÇAS			241.109,85				
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						10.567,62	
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					7.223,71		
19210000000	INDENIZAÇÕES							
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES							
19220000000	RESTITUIÇÕES				7.223,71			
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES			7.223,71				
19900000000	RECEITAS DIVERSAS					3.343,91		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.293

PROC. ____ FLS. 270
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 15:41:31

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
19909900000	OUTRAS RECEITAS				3.343,91			
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL							324.920,00
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS						4.920,00	
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					4.920,00		
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS				4.920,00			
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						320.000,00	
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					320.000,00		
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				320.000,00			
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			320.000,00				
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES							
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS							
Total:								6.882.412,91

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.294

PROC. ____ FLS. 271
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 15:56:53

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					21.207.411,74
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.943.452,44	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			11.035.272,79		
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			908.179,65		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.263.959,30	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			9.263.959,30		
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					319.419,82
44000000000	INVESTIMENTOS				319.419,82	
44710000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS			11.895,60		
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			307.524,22		
Total:						21.526.831,56

Tarcísio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.295

PROC. ____ FLS. 272
FUNC. ____

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 16:00:35

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE	224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.048.899,87	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.093.184,83	2.093.184,83
1012220022.007	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FMS		2.093.184,83	2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS		6.955.715,04	6.955.715,04
1012240002.031	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.		6.923.115,04	6.923.115,04
1012240002.087	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		32.600,00	32.600,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		6.236.365,22	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		4.875.969,33	4.875.969,33
1030140012.032	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA		4.875.419,33	4.875.419,33
1030140012.091	AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESI		550,00	550,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		459.322,52	459.322,52
1030140022.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA		444.533,66	444.533,66
1030140022.092	AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.788,86	14.788,86
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		901.073,37	901.073,37
1030140052.036	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA		901.073,37	901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	224.234,55	6.017.331,92	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	224.234,55	5.571.370,64	5.795.605,19
1030240031.009	CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	224.234,55		224.234,55
1030240032.034	OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO		5.571.370,64	5.571.370,64
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		445.961,28	445.961,28
1030240041.010	INVESTIMENTO NO CAPS			
1030240042.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS		445.961,28	445.961,28
Total da Unidade:		224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56
Total do Órgão:		224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.296

PROC.
FUNC.
FLS. 273

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 16:10:39

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE	224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.048.899,87	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.093.184,83	2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS		6.955.715,04	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA		6.236.365,22	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		4.875.969,33	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		459.322,52	459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		901.073,37	901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	224.234,55	6.017.331,92	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	224.234,55	5.571.370,64	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		445.961,28	445.961,28
Total Unidade:		224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56
Total Órgão:		224.234,55	21.302.597,01	21.526.831,56

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.187-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA:
02/2779 FLS.297

PROC.
FUNC.
FLS. 214

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 16:07:34

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE	21.207.411,74	319.419,82	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.037.004,27	11.895,60	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.093.184,83		2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS	6.943.819,44	11.895,60	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA	6.153.075,55	83.289,67	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA	4.792.679,66	83.289,67	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	459.322,52		459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA	901.073,37		901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.017.331,92	224.234,55	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	5.571.370,64	224.234,55	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	445.961,28		445.961,28
Total Unidade:		21.207.411,74	319.419,82	21.526.831,56
Total Órgão:		21.207.411,74	319.419,82	21.526.831,56

Tarcísio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.298

PROC. FLS. 275
FUNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 16:14:06

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade:	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE		21.526.831,56	21.526.831,56
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.048.899,87	9.048.899,87
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.093.184,83	2.093.184,83
101224000	GESTÃO DO SUS		6.955.715,04	6.955.715,04
10301	ATENÇÃO BÁSICA		6.236.365,22	6.236.365,22
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		4.875.969,33	4.875.969,33
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		459.322,52	459.322,52
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		901.073,37	901.073,37
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.241.566,47	6.241.566,47
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.		5.795.605,19	5.795.605,19
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		445.961,28	445.961,28
Total Unidade:			21.526.831,56	21.526.831,56
Total Órgão:			21.526.831,56	21.526.831,56

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.299

PROC. ____ FLS. 276

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 16:16:13

Código	Descrição	Valor
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10	SAÚDE	21.526.831,56
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		21.526.831,56

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.300

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 088.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROC.
FUNC.
FLS. 277

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD/
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 16:19:19

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000	RECEITAS CORRENTES	7.625.500,00	6.557.492,91		1.068.007,09
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	113.500,00	206.447,29	92.947,29	
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	113.000,00	206.447,29	93.447,29	
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.000,00	206.447,29	93.447,29	
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	110.000,00	187.355,92	77.355,92	
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE (FMS)	110.000,00	187.355,92	77.355,92	
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS	3.000,00	19.091,37	16.091,37	
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	3.000,00	19.091,37	16.091,37	
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	500,00			500,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.510.000,00	6.340.478,00		1.169.522,00
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.490.000,00	6.099.368,15		1.390.631,85
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.480.000,00	6.099.368,15		1.380.631,85
17213300000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (REPASSE FUNDO A FUNDO)	7.480.000,00	6.099.368,15		1.380.631,85
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	800.000,00	582.880,36		217.119,64
17213303000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	2.615.000,00	2.063.769,90		551.230,10
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	910.000,00	765.520,00		144.480,00
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	810.000,00	723.996,00		86.004,00
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI	375.000,00	55.524,00		319.476,00
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA	175.000,00	122.213,00		52.787,00
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	164.596,90	139.596,90	
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	320.000,00	231.920,00		88.080,00
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)	3.785.000,00	2.740.217,89		1.044.782,11
17213307000	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	280.000,00	712.500,00	432.500,00	
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.000,00			10.000,00
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO (SE HOUVER)	10.000,00			10.000,00
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	241.109,85	221.109,85	
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	10.000,00			10.000,00
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS	10.000,00			10.000,00
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	10.000,00	241.109,85	231.109,85	
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS	10.000,00			10.000,00
17620300000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO SOMANDO FORÇAS		241.109,85	241.109,85	
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	10.567,62	8.567,62	
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	7.223,71	6.223,71	
19210000000	INDENIZAÇÕES	500,00			500,00
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	500,00			500,00
19220000000	RESTITUIÇÕES	500,00	7.223,71	6.723,71	
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	7.223,71	6.723,71	
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	3.343,91	2.343,91	
19909900000	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	3.343,91	2.343,91	
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	118.000,00	324.920,00	206.920,00	
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		4.920,00	4.920,00	
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		4.920,00	4.920,00	

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS. 301

PROC. _____
FUNC. _____ FLS. 178

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 14/03/2017 16:19:19

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS		4.920,00	4.920,00	
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.000,00	320.000,00	202.000,00	
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	320.000,00	202.000,00	
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	68.000,00	320.000,00	252.000,00	
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	68.000,00	320.000,00	252.000,00	
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00			50.000,00
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00			50.000,00
	Total Receita:	**7.743.500,00**	**6.882.412,91**		**861.087,09**
	Total Geral:	**7.743.500,00**	**6.882.412,91**		**861.087,09**

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/0

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.302

PROC.
FUNC.
FLS. 279

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D ANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	23.309.000,00		23.309.000,00	21.207.411,74	2.101.588,26
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.143.000,00		12.143.000,00	11.943.452,44	199.547,56
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.223.000,00		11.223.000,00	11.035.272,79	187.727,21
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00	104.000,00	
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00	104.000,00	
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.890.000,00		9.890.000,00	9.746.267,61	143.732,39
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.890.000,00		9.890.000,00	9.746.267,61	143.732,39
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.000,00		1.214.000,00	1.185.005,18	28.994,82
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	254.000,00		254.000,00	235.911,39	18.088,61
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	960.000,00		960.000,00	949.093,79	10.906,21
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00		15.000,00
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	920.000,00		920.000,00	908.179,65	11.820,35
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920.000,00		920.000,00	908.179,65	11.820,35
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	920.000,00		920.000,00	908.179,65	11.820,35
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.166.000,00		11.166.000,00	9.263.959,30	1.902.040,70
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.166.000,00		11.166.000,00	9.263.959,30	1.902.040,70
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	178.136,00		178.136,00	175.126,00	3.010,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.477.864,00		1.477.864,00	1.092.432,36	385.431,64
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.468.000,00		1.468.000,00	928.827,67	539.172,33
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00		25.000,00		25.000,00
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		25.000,00		25.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	219.000,00		219.000,00	120.860,38	98.139,62
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.835.000,00		6.835.000,00	6.074.443,95	760.556,05
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00		50.000,00	7.920,00	42.080,00
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00		50.000,00	37.523,16	12.476,84
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	40.000,00		40.000,00	24.067,88	15.932,12
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.695.000,00		6.695.000,00	6.004.932,91	690.067,09
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	775.000,00		775.000,00	771.540,00	3.460,00
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00		50.000,00	25.563,00	24.437,00
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	120.000,00		120.000,00	75.165,94	44.834,06
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	10.000,00		10.000,00		10.000,00
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		8.000,00		8.000,00
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.343.000,00		1.343.000,00	319.419,82	1.023.580,18

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.303

PROC. FUNC. FLS. 260

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D' ANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
44000000000	INVESTIMENTOS	1.343.000,00		1.343.000,00	319.419,82	1.023.580,18
44710000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS	45.000,00		45.000,00	11.895,60	33.104,40
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00		45.000,00	11.895,60	33.104,40
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.298.000,00		1.298.000,00	307.524,22	990.475,78
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	518.000,00		518.000,00	69.711,55	448.288,45
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780.000,00		780.000,00	237.812,67	542.187,33
	Total Órgão :	24.652.000,00		24.652.000,00	21.526.831,56	3.125.168,44

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.304

PROC. FLS. 281
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/RJ
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO Nº 205.993-9/17

FLS. 182

RUBRICA: 02/2779 FLS.305 :017 14:30:52

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.625.500,00	7.625.500,00	6.557.492,91	(1.068.007,09)
RECEITA TRIBUTÁRIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL	113.500,00	113.500,00	206.447,29	92.947,29
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.510.000,00	7.510.000,00	6.340.478,00	(1.169.522,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	10.567,62	8.567,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	118.000,00	118.000,00	324.920,00	206.920,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS			4.920,00	4.920,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.000,00	118.000,00	320.000,00	202.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	7.743.500,00	7.743.500,00	6.882.412,91	(861.087,09)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	7.743.500,00	7.743.500,00	6.882.412,91	(861.087,09)
DÉFICIT (VII)			14.644.418,65	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	7.743.500,00	7.743.500,00	21.526.831,56	(861.087,09)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	22.512.000,00	23.309.000,00	21.207.411,74	20.766.582,86	20.300.593,73	2.101.588,26
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.825.000,00	12.143.000,00	11.943.452,44	11.943.452,44	11.542.339,40	199.547,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.687.000,00	11.166.000,00	9.263.959,30	8.823.130,42	8.758.254,33	1.902.040,70
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.075.000,00	1.343.000,00	319.419,82	319.419,82	319.419,82	1.023.580,18
INVESTIMENTOS	1.075.000,00	1.343.000,00	319.419,82	319.419,82	319.419,82	1.023.580,18
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	23.587.000,00	24.652.000,00	21.526.831,56	21.086.002,68	20.620.013,55	3.125.168,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Divida Externas						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	23.587.000,00	24.652.000,00	21.526.831,56	21.086.002,68	20.620.013,55	3.125.168,44
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	23.587.000,00	24.652.000,00	21.526.831,56	21.086.002,68	20.620.013,55	3.125.168,44

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123-6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 948.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

PROC._____ FLS. 283
FUNC._____

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	24.262,75	661.542,84	598.884,10	598.884,10	83.079,29	3.842,20
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.262,75	661.542,84	598.884,10	598.884,10	83.079,29	3.842,20
DESPESAS DE CAPITAL		563.712,65	283.141,81	283.141,81	280.570,84	
INVESTIMENTOS		563.712,65	283.141,81	283.141,81	280.570,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	24.262,75	1.225.255,49	882.025,91	882.025,91	363.650,13	3.842,20

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.306

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

PROC._____ FLS. 284
FUNC._____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		225.163,50	225.163,50		
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.737,73	92.737,73		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.425,77	132.425,77		
DESPESAS DE CAPITAL		31.365,36	31.365,36		
INVESTIMENTOS		31.365,36	31.365,36		
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL		256.528,86	256.528,86		

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/0

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.307

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.308

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**6.882.412,91**	**7.068.254,51**
RECURSOS VINCULADOS	6 882 412,91	7 068 254,51
ORDINARIOS	29 658,99	41 790,29
SUS		1 360 615,72
PAB	582.880,36	615 115,00
PPI - CONVENIOS	55 524,00	163 888,55
CONVÊNIO	507 355,92	240.074,52
ALIENAÇÃO DE BENS	4.920,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164 596,90	33.924,65
SAUDE BUCAL	231 920,00	214 080,00
FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	122 213,00	71.673,50
PACS	723 996,00	729 322,00
PSF	765 520,00	739 311,30
PMAQ	712 500,00	2 697 719,08
MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.740.217,89	
SOMANDO FORÇAS - SAÚDE	241 109,85	160.739,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**14.177.035,66**	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	14.177 035,66	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**3.376.630,31**	**3.738.944,43**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	440 828,88	1.225.255,49
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	465.989,13	256.528,86
IPAM - PREVIDENCIARIO	163 145,90	
IPAM - FINANCEIRO	407 793,34	
IPAMC - IPAM CORDEIRO	1 567,16	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		547.124,09
INSS SERVIDORES	285 258,10	265.932,86
INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ		635,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	425 249,18	360 644,72
ISS		201,75
PENSAO ALIMENTICIA	79 015,62	68 581,37
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	9 623,96	
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	3 046,00	
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1 158,97
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS		8 622,11
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	76 026,36	76 026,36
GRESCAN	5 670,00	5 765,00
TIM - CELULAR S/A	13 915,81	20 621,84

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**21.526.831,56**	**22.313.405,39**
RECURSOS VINCULADOS	21 526 831,56	22.313 405,39
ORDINARIOS	14 324 923,74	14.444 603,08
SUS		3.678 566,45
PAB	670.482,27	808.409,29
PPI - CONVENIOS	310 178,36	240 398,46
CONVÊNIO	169.523,00	30 419,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.315,00	9 934,13
SAÚDE BUCAL	319 697,38	367 000,00
FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	448 355,03	345 686,29
PACS	802.500,00	861 000,00
PSF	909.620,93	850.000,00
PMAQ	558 098,80	18 116,61
MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3 005.137,05	
SOMANDO FORÇAS - SAÚDE		659.271,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**3.605.853,54**	**3.263.248,01**
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	882 025,91	641 246,64
RP PROCESSADOS PAGOS	256.528,86	396 887,60
IPAM - PREVIDENCIARIO	164 164,89	
IPAM - FINANCEIRO	407 793,34	
IPAMC - IPAM CORDEIRO	1 567,16	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		534 542,74
INSS SERVIDORES	283 467,11	245 699,87
INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ		635,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	425 249,18	360 644,72
ISS		201,75
PENSAO ALIMENTICIA	77 400,53	68 581,37
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	9 623,96	
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	3 046,00	
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1 158,97
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS		8 622,11
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	76 026,36	76 026,36
GRESCAN	5 670,00	5 765,00
TIM - CELULAR S/A	13 915,81	20 621,84

PROC. ____ FLS. 285
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	35.281,00	34.221,80	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	35.281,00	34.221,80
ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	1.839,00	792,00	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	1.839,00	792,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	300.697,89	260.408,07	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	300.697,89	260.408,07
BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO	1.261,32	4.228,28	BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO	1.261,32	4.228,28
BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	491.476,70	457.598,79	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	491.476,70	457.598,79
DENTAL PLAN	1.687,40	2.136,00	DENTAL PLAN	1.687,40	2.136,00
GREEN CARD	15.430,80	14.453,77	GREEN CARD	15.304,36	15.221,80
SINSECAN INFORMÁTICA	1.330,00	1.040,00	SINSECAN INFORMÁTICA	1.330,00	1.040,00
SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	117.849,56	96.040,93	SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	117.849,56	96.040,93
SINSECAN/SORRIA	658,00	724,00	SINSECAN/SORRIA	658,00	724,00
SINSECAN/CESTA BÁSICA	850,00	1.250,00	SINSECAN/CESTA BÁSICA	850,00	1.250,00
PLAN VIDA ASSISTENCIAL	975,00	2.415,00	PLAN VIDA ASSISTENCIAL	975,00	2.415,00
POLICARD	21.832,12	23.534,03	POLICARD	21.832,12	23.534,03
SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA	3.333,58	3.003,00	SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA	3.333,58	3.003,00
ACORDO JUDICIAL	3.000,00		ACORDO JUDICIAL	3.000,00	
ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	1.998,50		ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	1.998,50	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.031.780,63	2.350.180,27	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.335.174,41	2.031.780,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.031.780,63	2.350.180,27	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.335.174,41	2.031.780,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.031.780,63	2.350.180,27	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.335.174,41	2.031.780,63
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.467.859,51	13.157.379,21	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.467.859,51	27.608.434,03

PROCESSO Nº 205.993-9/17
FLS. 309
RUBRICA: 02/2779
CE/RJ

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.187-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROC. ____
FUNC. ____
FLS. ____

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

4

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017 15:24:11

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.310

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.691.307,90	2.601.210,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.335.174,41	2.031.780,63
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	356.133,49	569.430,34
VARIAÇÕES PATRIMONIÁIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.975.911,92	4.838.469,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.980.000,00	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.980.000,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	504.013,69	290.501,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT	464.068,24	204.133,35
PESSOAL A PAGAR	343.773,34	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		111.395,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	120.294,90	92.737,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.920,89	52.395,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.024,56	33.972,70
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONG		
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	504.013,69	290.501,56

PROC. ____ FUNC. ____ FLS. 281

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.187-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017 15:24:11

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST		
IMOBILIZADO	4.995.911,92	4.838.469,68
BENS MOVEIS	3.109.246,03	3.298.623,99
BENS IMÓVEIS	1.892.484,05	1.539.845,69
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(5.818,16)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	(5.818,16)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		
INTANGÍVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATÊNTES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO		
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
TOTAL	**8.667.219,82**	**7.439.680,65**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	8.163.206,13	7.149.179,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.013.743,04	638.755,67
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.149.179,09	6.510.423,42
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284,00	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.163.206,13**	**7.149.179,09**
TOTAL	**8.667.219,82**	**7.439.680,65**

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 998.521.[illegible]-63
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROC. FUNC. FLS. 288

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.311

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017 15:24:11

ATIVO FINANCEIRO	1.335.174,41	2.031.780,63	PASSIVO FINANCEIRO	948.684,77	1.540.019,80
ATIVO PERMANENTE	7.332.045,41	5.407.900,02	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				7.718.535,05	5.899.660,85

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	908.779,42	908.779,42	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	908.779,42	908.779,42	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	908.779,42	908.779,42	TOTAL		

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROC. FLS. 28
FUNC.

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.312

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017 15:43:04

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
- RECURSOS ORDINÁRIOS		
- RECURSOS VINCULADOS	386.489,64	491.760,83
0000 - ORDINARIOS	439.203,68	491.760,83
0003 - SUS	36.892,74	0,00
0004 - PAB	(85.476,91)	0,00
0005 - PPI - CONVENIOS	(254.654,36)	0,00
0006 - CONVÊNIO	337.832,92	0,00
0007 - ALIENAÇÃO DE BENS	- 4.920,00	0,00
0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.281,90	0,00
0129 - SAÚDE BUCAL	(87.777,38)	0,00
0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	(326.142,03)	0,00
0132 - PACS	(78.504,00)	0,00
0133 - PSF -	(144.100,93)	0,00
0134 - PMAQ	154.401,20	0,00
0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	(264.919,16)	0,00
0264 - SOMANDO FORÇAS - SAÚDE	498.531,97	0,00
TOTAL	386.489,64	491.760,83

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.313
CE/RJ

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROC. ____
FUNC. ____
FLS. 290

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 291
FUNC._____

Emissão: 16/03/2017 15:5[illegible]:14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**23.477.313,58**	**22.009.685,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	206.447,29	248.084,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	206.447,29	248.084,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.114.223,27	21.492.087,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.466.521,56	14.690.717,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.640.478,00	6.786.389,70
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	7.223,71	14.979,90
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	153.299,11	250.713,26
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	153.299,11	250.713,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.343,91	18.800,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.343,91	18.800,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**22.463.570,54**	**21.370.929,80**
PESSOAL E ENCARGOS	12.714.992,44	11.870.730,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.850.267,61	9.555.750,17
ENCARGOS PATRONAIS	2.093.184,83	1.638.679,79
BENEFÍCIOS A PESSOAL	771.540,00	676.301,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	25.563,00	13.883,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSÕES		
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	25.563,00	13.883,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.272.875,39	9.344.085,90
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.769.685,35	2.594.897,39
SERVIÇOS	6.497.371,88	6.749.188,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.818,16	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.165,94	2.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	7.165,94	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.895,60	4.758,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.314

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 192

Emissão: 16/03/2017 15:50:14

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.895,60	4.758,24
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**429.539,84**	**118.138,70**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENAÇÃO	54.560,00	118.138,70
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	374.979,84	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.538,33**	**17.333,00**
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		17.333,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.538,33	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**1.013.743,04**	**638.755,67**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	590.666,03	718.426,27
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.920,00	

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/8

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.107-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.315

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D 'ANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017 15:59:26

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
Total	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.629/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.316

PROC.
FUNC.
FLS. 293

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017 16:00:08

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							
2004	RESTOS A PAGAR - 2004	3.842,20					3.842,20
2014	RESTOS A PAGAR - 2014	20.420,55		13.869,37		6.551,18	
2015	RESTOS A PAGAR - 2015	1.481.784,35		349.780,76		1.132.003,59	
2016	RESTOS A PAGAR - 2016				906.818,01		906.818,01
218810101001	IPAM - PREVIDENCIARIO		12.581,35		163.145,90	164.164,89	11.562,36
218810101002	IPAM - FINANCEIRO				407.793,34	407.793,34	
218810101003	IPAMC - IPAM CORDEIRO				1.567,16	1.567,16	
218810101999	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.581,35		12.581,35			
218810102001	INSS SERVIDORES	20.232,99	1.538,33		285.258,10	283.467,11	23.562,31
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				425.249,18	425.249,18	
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA				79.015,62	77.400,53	1.615,09
218810111002	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL				9.623,96	9.623,96	
218810112000	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA				3.046,00	3.046,00	
218810115000	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				76.026,36	76.026,36	
218810199002	GRESCAN				5.670,00	5.670,00	
218810199003	TIM - CELULAR S/A				13.915,81	13.915,81	
218810199006	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				35.281,00	35.281,00	
218810199007	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS				1.839,00	1.839,00	
218810199011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO				300.697,89	300.697,89	
218810199012	BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO				1.261,32	1.261,32	
218810199013	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO				491.476,70	491.476,70	
218810199018	DENTAL PLAN				1.687,40	1.687,40	
218810199021	GREEN CARD	1.158,36			15.430,80	15.304,36	1.284,80
218810199024	SINSECAN INFORMÁTICA				1.330,00	1.330,00	
218810199025	SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE				117.849,56	117.849,56	
218810199026	SINSECAN/SORRIA				658,00	658,00	
218810199027	SINSECAN/CESTA BÁSICA				850,00	850,00	
218810199029	PLAN VIDA ASSISTENCIAL				975,00	975,00	
218810199030	POLICARD				21.832,12	21.832,12	
218810199034	SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA				3.333,58	3.333,58	
218810199038	ACORDO JUDICIAL				3.000,00	3.000,00	
218810199043	ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA				1.998,50	1.998,50	
TOTAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:		1.540.019,80	14.119,68	376.231,48	3.376.630,31	3.605.853,54	948.684,77

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 317
CE/RJ

PROC. FLS. 294
FUNC.

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRC-RJ 119349-0

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017 16:01:54

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A RECEBER							
113810600999	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.980.000,00	1.980.000,00			
TOTAL - DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A RECEBER:			1.980.000,00	1.980.000,00			

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/8

Márcio da Silva Barbas
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 988.521.137-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.318

PROC. FLS. 295
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D 'ANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XVIII - INVENTÁRIO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE
EXERCÃCIO DE 2016

Emissão: 16/03/2017 18:31:57

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	
123110102000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
123110103000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	0,00	99.861,00	0,00	99.861,00
123110109000 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	63.363,92	9.699,00	5.191,03	67.871,89
123110199000 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	10.339,67	0,00	10.339,67
123110201000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	23.950,00	0,00	23.950,00
123110203000 - SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	2.957,00	0,00	0,00	2.957,00
123110302000 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.703.676,88	8.228,81	152.793,20	1.559.112,49
123110303000 - MOBILIÁRIO EM GERAL	358.358,05	87.175,50	29.030,57	416.502,98
123110405000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
123110503000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.170.268,14	0,00	247.067,14	923.201,00
123119901000 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	0,00	59.480,00	59.480,00	0,00
123210103000 - EDIFÍCIOS	1.527.484,37	0,00	0,00	1.527.484,37
123210601000 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	352.853,36	0,00	352.853,36
123210700000 - INSTALAÇÕES	12.361,32	0,00	215,00	12.146,32
123810101000 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	1.978,41	-1.978,41
123810102000 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	448,50	-448,50
123810103000 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	3.377,92	-3.377,92
123810104000 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	13,33	-13,33
TOTAL	4.838.469,68	657.037,34	499.595,10	4.995.911,92

Tarcísio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROC. FLS. 296
FUNC.

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 319
CE/RJ

PROC. FLS. 197
FUNC.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.320

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:54:57

Receita		Valor	Total	Despesa	Total
10000000000	RECEITAS CORRENTES		342.370,79	01 LEGISLATIVA	
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA			02 JUDICIÁRIA	
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	22.886,43		04 ADMINISTRAÇÃO	
14000000000	RECEITA AGROPECUÁRIA			05 DEFESA NACIONAL	
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL			06 SEGURANÇA PÚBLICA	
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS			07 RELAÇÕES EXTERIORES	
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.778,28		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.893.003,10
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.706,08		09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL			10 SAÚDE	
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			11 TRABALHO	
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS			12 EDUCAÇÃO	
23000000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			13 CULTURA	
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			14 DIREITOS DA CIDADANIA	
25000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			15 URBANISMO	
70000000000	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇA			16 HABITAÇÃO	2.465,00
71000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			17 SANEAMENTO	
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAOR			18 GESTÃO AMBIENTAL	
73000000000	RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAME			19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
75000000000	RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT			20 AGRICULTURA	
76000000000	RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			22 INDÚSTRIA	
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
				24 COMUNICAÇÕES	
				25 ENERGIA	
				26 TRANSPORTE	
				27 DESPORTO E LAZER	
				28 ENCARGOS ESPECIAIS	
				99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	DEFÍCIT		1.553.097,31		
Total da Receita Orçamentária			1.895.468,10	**Total da Despesa Orçamentária**	1.895.468,10

PROC. FLS. 298
FUNC.

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1668-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat. 220.055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contador - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.321

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST... CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:56:34

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
RECEITAS CORRENTES		342.370,79	DESPESAS CORRENTES		1.838.771,30
RECEITA TRIBUTÁRIA			DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.338.814,54	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAI	22.886,43		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	499.956,76	
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.778,28				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.706,08				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE					
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE					
DEFÍCIT		1.496.400,51			
Total:		1.838.771,30	**Total:**		1.838.771,30
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		56.696,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	56.696,80	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
DEFÍCIT		56.696,80			
Total:		56.696,80	**Total:**		56.696,80
RECEITAS CORRENTES		342.370,79	DESPESAS CORRENTES		1.838.771,30
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		56.696,80
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
DEFÍCIT		1.553.097,31			
Total:		1.895.468,10	**Total:**		1.895.468,10

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779
FLS. 322

PROC.
FUNC.
FLS. 291

IMPRESSÃO: Inys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST...CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:56:34

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total

Jorge Brito Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat. 220.055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.323

ROC
FLS. 320

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:56:38

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
10000000000	RECEITAS CORRENTES							342.370,79
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL						22.886,43	
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					22.886,43		
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				22.886,43			
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			21.739,48				
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES		256,35					
13250110000	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS		21.483,13					
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS			1.146,95				
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS		1.146,95					
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						317.778,28	
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					273.568,94		
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				273.568,94			
17210900000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			112.500,00				
17210999000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		112.500,00					
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	112.500,00						
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			161.068,94				
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO							
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					44.209,34		
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				44.209,34			
17610300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			44.209,34				
17610303000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)		44.209,34					
17610304000	PETI FEDERAL							
17610305000	CONVÊNIO - CRAS							
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM							
17610307000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS							
17610308000	Outras Transferências da União para o SCFV							
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES							
17629900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO							
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF							
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI							
17629904000	Outras Transferências do Estado para o SCFV							
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						1.706,08	
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					354,90		
19200000001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				354,90			
19220000000	RESTITUIÇÕES			354,90				
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES					1.351,18		
19900000000	RECEITAS DIVERSAS				1.351,18			
19909900000	OUTRAS RECEITAS							
Total:								342.370,79

RUBRICA: 02/2779 FLS.324

TCE/RJ

PROCESSO Nº 205.993-9/17

PROC. _____ FLS. 301

FUNC. _____

IMPRESSÃO: Inys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST ... CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:56:38

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria

Jorge Br... Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.325

DOC. FLS. 202

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:56:46

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	**DESPESAS CORRENTES**					**1.838.771,30**
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.338.814,54	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.338.814,54		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				499.956,76	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			114.381,78		
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			385.574,98		
40000000000	**DESPESAS DE CAPITAL**					**56.696,80**
44000000000	INVESTIMENTOS				56.696,80	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			56.696,80		
Total:						**1.895.468,10**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.326

PROC.
FLS. 303
FUNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:56:46

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					1.838.771,30
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.338.814,54	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.338.814,54		
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				499.956,76	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			114.381,78		
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			385.574,98		
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					56.696,80
44000000000	INVESTIMENTOS				56.696,80	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			56.696,80		
Total:						1.895.468,10

Jorge Braz Cordoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat. 220.055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.327

PROC.
FLS. 301

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:56:55

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.806,80	40.806,80
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.806,80	40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - AP		40.806,80	40.806,80
0824170032.057	APOIO À PESSOA IDOSA - PPI		40.806,80	40.806,80
Total da Unidade:		0,00	40.806,80	40.806,80
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.852.196,30	1.852.196,30
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.303.129,27	1.303.129,27
081227000	APOIO ADMINISTRATIVC		1.303.129,27	1.303.129,27
0812270002.054	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS		1.303.129,27	1.303.129,27
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		73.574,98	73.574,98
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		73.574,98	73.574,98
0824270022.056	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		240.214,15	240.214,15
0824370012.055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		240.214,15	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		235.277,90	235.277,90
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.893,06	62.893,06
0824470042.058	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.893,06	62.893,06
082447005	PLANTÃO SOCIAL		85.784,86	85.784,86
0824470052.059	PLANTÃO SOCIAL		85.784,86	85.784,86
082447006	CADASTRO ÚNICO		86.599,98	86.599,98
0824470062.060	CADASTRO ÚNICO		86.599,98	86.599,98
Total da Unidade:		0,00	1.852.196,30	1.852.196,30
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16	HABITAÇAO		2.465,00	2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI		2.465,00	2.465,00
1648270071.018	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL			
1648270072.061	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.465,00	2.465,00
Total da Unidade:		0,00	2.465,00	2.465,00
Total do Órgão:		0,00	1.895.468,10	1.895.468,10

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.328

FLS. 305

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST__.CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:56:55

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.893.003,10	1.893.003,10
081227000	APOIO ADMINISTRATIVC		1.303.129,27	1.303.129,27
0812270002.054	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS		1.303.129,27	1.303.129,27
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.303.129,27	1.303.129,27
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - AP		40.806,80	40.806,80
0824170032.057	APOIO À PESSOA IDOSA - PPT		40.806,80	40.806,80
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		40.806,80	40.806,80
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		73.574,98	73.574,98
0824270022.056	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		73.574,98	73.574,98
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		240.214,15	240.214,15
0824370012.055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		240.214,15	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		240.214,15	240.214,15
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		235.277,90	235.277,90
0824470042.058	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.893,06	62.893,06
082447005	PLANTÃO SOCIAL		62.893,06	62.893,06
0824470052.059	PLANTÃO SOCIAL		85.784,86	85.784,86
082447006	CADASTRO ÚNICO		85.784,86	85.784,86
0824470062.060	CADASTRO ÚNICO		86.599,98	86.599,98
16	HABITAÇÃO		86.599,98	86.599,98
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI		2.465,00	2.465,00
1648270071.018	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		2.465,00	2.465,00
1648270072.061	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.465,00	2.465,00
Total da Unidade:		0,00	1.895.468,10	1.895.468,10
Total do Órgão:		0,00	1.895.468,10	1.895.468,10

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.329

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

PROC. ____ FLS. 306
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:21:41

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.806,80	40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		40.806,80	40.806,80
Total Unidade:			40.806,80	40.806,80
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.806,80	40.806,80
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.852.196,30	1.852.196,30
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.303.129,27	1.303.129,27
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		1.303.129,27	1.303.129,27
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		73.574,98	73.574,98
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		240.214,15	240.214,15
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		235.277,90	235.277,90
082447005	PLANTÃO SOCIAL		62.893,06	62.893,06
082447006	CADASTRO ÚNICO		85.784,86	85.784,86
Total Unidade:			86.599,98	86.599,98
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		1.852.196,30	1.852.196,30
16	HABITAÇÃO			
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN		2.465,00	2.465,00
Total Unidade:			2.465,00	2.465,00
Total Órgão:			2.465,00	2.465,00
			1.895.468,10	1.895.468,10

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.330

PROC. ____ FLS. 307
TINC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST...CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:21:41

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.893.003,10	1.893.003,10
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.303.129,27	1.303.129,27
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.303.129,27	1.303.129,27
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.806,80	40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		40.806,80	40.806,80
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		73.574,98	73.574,98
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		235.277,90	235.277,90
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.893,06	62.893,06
082447005	PLANTÃO SOCIAL		85.784,86	85.784,86
082447006	CADASTRO ÚNICO		86.599,98	86.599,98
16	HABITAÇÃO		2.465,00	2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN		2.465,00	2.465,00
Total Resumo:			1.895.468,10	1.895.468,10

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 331

PROC. FLS. 308
FUNC.

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST... CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:02

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.806,80	40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		40.806,80	40.806,80
Total Unidade:			40.806,80	40.806,80
Unidade:	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.806,80	40.806,80
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.852.196,30	1.852.196,30
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.303.129,27	1.303.129,27
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		1.303.129,27	1.303.129,27
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		73.574,98	73.574,98
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		240.214,15	240.214,15
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		235.277,90	235.277,90
082447005	PLANTÃO SOCIAL		62.893,06	62.893,06
082447006	CADASTRO ÚNICO		85.784,86	85.784,86
Total Unidade:			86.599,98	86.599,98
Unidade:	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		1.852.196,30	1.852.196,30
16	HABITAÇÃO			
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN		2.465,00	2.465,00
Total Unidade:			2.465,00	2.465,00
Total Órgão:			2.465,00	2.465,00
			1.895.468,10	1.895.468,10

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.332

PROC.
FUNC.
FLS. 309

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:02

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.893.003,10	1.893.003,10
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.303.129,27	1.303.129,27
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.303.129,27	1.303.129,27
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.806,80	40.806,80
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		40.806,80	40.806,80
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		73.574,98	73.574,98
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		73.574,98	73.574,98
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		240.214,15	240.214,15
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		235.277,90	235.277,90
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.893,06	62.893,06
082447005	PLANTÃO SOCIAL		85.784,86	85.784,86
082447006	CADASTRO ÚNICO		86.599,98	86.599,98
16	HABITAÇÃO		2.465,00	2.465,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		2.465,00	2.465,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN		2.465,00	2.465,00
Total Resumo:			**1.895.468,10**	**1.895.468,10**

Jorge [illegible] Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

PROC. FLS. 310
FUNC.

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.333

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST___CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:06

Código	Descrição	Valor
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.893.003,10
10	SAÚDE	
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	2.465,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		1.895.468,10

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.334

PROC. ____ FLS.344
FUNC. ____

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST . CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:06

Código	Descrição	Valor
RESUMO GERAL		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.893.003,10
10	SAÚDE	
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	2.465,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		1.895.468,10

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.335

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 16861

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

PROC.
FUNC.
FLS 312

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. :IA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD/
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:11

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000	RECEITAS CORRENTES	598.750,00	342.370,79		256.379,21
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	21.500,00	22.886,43	1.386,43	
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	22.886,43	2.886,43	
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	20.000,00	22.886,43	2.886,43	
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	8.000,00	21.739,48	13.739,48	
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	2.000,00	256,35		1.743,65
13250110000	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS	6.000,00	21.483,13	15.483,13	
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS	12.000,00	1.146,95		10.853,05
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	12.000,00	1.146,95		10.853,05
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.500,00			1.500,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	576.000,00	317.778,28		258.221,72
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	201.000,00	273.568,94	72.568,94	
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	190.000,00	273.568,94	83.568,94	
17210900000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	112.500,00	72.500,00	
17210999000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	112.500,00	72.500,00	
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	112.500,00	72.500,00	
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	150.000,00	161.068,94	11.068,94	
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.000,00			11.000,00
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.000,00			11.000,00
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.000,00			11.000,00
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	375.000,00	44.209,34		330.790,66
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	199.000,00	44.209,34		154.790,66
17610300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.000,00	44.209,34		154.790,66
17610303000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)	30.000,00	44.209,34	14.209,34	
17610304000	PETI FEDERAL	30.000,00			30.000,00
17610305000	CONVÊNIO - CRAS	64.000,00			64.000,00
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM	11.000,00			11.000,00
17610307000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	34.000,00			34.000,00
17610308000	Outras Transferências da União para o SCFV	30.000,00			30.000,00
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	176.000,00			176.000,00
17629900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	176.000,00			176.000,00
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF	153.000,00			153.000,00
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI	13.000,00			13.000,00
17629904000	Outras Transferências do Estado para o SCFV	10.000,00			10.000,00
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.250,00	1.706,08	456,08	
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	354,90		645,10
19220000000	RESTITUIÇÕES	1.000,00	354,90		645,10
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	354,90		645,10
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	250,00	1.351,18	1.101,18	
19909900000	OUTRAS RECEITAS	250,00	1.351,18	1.101,18	
	Total Receita:	598.750,00	342.370,79		256.379,21
	Total Geral:	598.750,00	342.370,79		256.379,21

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.336

PROC. _____ FLS. 213
FUNC. _____

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:11

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat. 220.055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.337

PROC.
FUNC.
FLS. 344

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:15

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.338

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	3.141.000,00	29.500,00	3.170.500,00	1.838.771,30	1.331.728,70
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.500,00		1.501.500,00	1.338.814,54	162.685,46
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.501.500,00		1.501.500,00	1.338.814,54	162.685,46
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.501.500,00		1.501.500,00	1.338.814,54	162.685,46
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.251.500,00		1.251.500,00	1.123.681,29	127.818,71
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00		250.000,00	215.133,25	34.866,75
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.639.500,00	29.500,00	1.669.000,00	499.956,76	1.169.043,24
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	186.000,00		186.000,00	114.381,78	71.618,22
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.000,00		186.000,00	114.381,78	71.618,22
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.453.500,00	29.500,00	1.483.000,00	385.574,98	1.097.425,02
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	9.500,00		9.500,00	4.333,00	5.167,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	286.000,00	21.500,00	307.500,00	89.003,84	218.496,16
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	328.500,00		328.500,00	4.175,00	324.325,00
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00		10.000,00	7.980,00	2.020,00
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00	7.980,00	2.020,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.000,00	2.000,00	114.000,00	69.405,82	44.594,18
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.500,00	6.000,00	388.500,00	130.910,77	257.589,23
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	27.100,00		27.100,00	14.335,54	12.764,46
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	22.000,00		22.000,00	16.372,15	5.627,85
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	13.000,00		13.000,00	7.986,60	5.013,40
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	320.400,00	6.000,00	326.400,00	92.216,48	234.183,52
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	310.000,00		310.000,00	74.411,78	235.588,22
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		10.000,00	5.354,77	4.645,23
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	433.000,00	20.000,00	453.000,00	56.696,80	396.303,20
44000000000	INVESTIMENTOS	433.000,00	20.000,00	453.000,00	56.696,80	396.303,20
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	433.000,00	20.000,00	453.000,00	56.696,80	396.303,20
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	308.000,00		308.000,00		308.000,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00	20.000,00	145.000,00	56.696,80	88.303,20
	Total Órgão :	3.574.000,00	49.500,00	3.623.500,00	1.895.468,10	1.728.031,90

FLS. 315

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST ... CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:15

PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS. 339 RUBRICA: 02/2779 CE/RJ

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	3.141.000,00	29.500,00	3.170.500,00	1.838.771,30	1.331.728,70
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.500,00		1.501.500,00	1.338.814,54	162.685,46
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.501.500,00		1.501.500,00	1.338.814,54	162.685,46
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.501.500,00		1.501.500,00	1.338.814,54	162.685,46
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.251.500,00		1.251.500,00	1.123.681,29	127.818,71
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00		250.000,00	215.133,25	34.866,75
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.639.500,00	29.500,00	1.669.000,00	499.956,76	1.169.043,24
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	186.000,00		186.000,00	114.381,78	71.618,22
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.000,00		186.000,00	114.381,78	71.618,22
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.453.500,00	29.500,00	1.483.000,00	385.574,98	1.097.425,02
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	9.500,00		9.500,00	4.333,00	5.167,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	286.000,00	21.500,00	307.500,00	89.003,84	218.496,16
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	328.500,00		328.500,00	4.175,00	324.325,00
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00		10.000,00	7.980,00	2.020,00
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00	7.980,00	2.020,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.000,00	2.000,00	114.000,00	69.405,82	44.594,18
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.500,00	6.000,00	388.500,00	130.910,77	257.589,23
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	27.100,00		27.100,00	14.335,54	12.764,46
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	22.000,00		22.000,00	16.372,15	5.627,85
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	13.000,00		13.000,00	7.986,60	5.013,40
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	320.400,00	6.000,00	326.400,00	92.216,48	234.183,52
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	310.000,00		310.000,00	74.411,78	235.588,22
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		10.000,00	5.354,77	4.645,23
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	433.000,00	20.000,00	453.000,00	56.696,80	396.303,20
44000000000	INVESTIMENTOS	433.000,00	20.000,00	453.000,00	56.696,80	396.303,20
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	433.000,00	20.000,00	453.000,00	56.696,80	396.303,20
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	308.000,00		308.000,00		308.000,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00	20.000,00	145.000,00	56.696,80	88.303,20
	Total Órgão :	3.574.000,00	49.500,00	3.623.500,00	1.895.468,10	1.728.031,90

FLS. 246

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:15

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.340

PROC. FLS. 347
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

DOC. FLS 348
INC.

Emissão: 02/02/2017 11:22:22

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	598.750,00	598.750,00	342.370,79	(256.379,21)
RECEITA TRIBUTÁRIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL	21.500,00	21.500,00	22.886,43	1.386,43
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	317.778,28	(258.221,72)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.250,00	1.250,00	1.706,08	456,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	598.750,00	598.750,00	342.370,79	(256.379,21)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	598.750,00	598.750,00	342.370,79	(256.379,21)
DÉFICIT (VII)			1.553.097,31	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	598.750,00	598.750,00	1.895.468,10	(256.379,21)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.341

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.225.500,00	3.170.500,00	1.838.771,30	1.837.866,30	1.804.974,07	1.331.728,70
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.410.000,00	1.501.500,00	1.338.814,54	1.338.814,54	1.319.182,25	162.685,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.815.500,00	1.669.000,00	499.956,76	499.051,76	485.791,82	1.169.043,24
DESPESAS DE CAPITAL (X)	383.000,00	453.000,00	56.696,80	52.048,80	52.048,80	396.303,20
INVESTIMENTOS	383.000,00	453.000,00	56.696,80	52.048,80	52.048,80	396.303,20
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.608.500,00	3.623.500,00	1.895.468,10	1.889.915,10	1.857.022,87	1.728.031,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externas						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.608.500,00	3.623.500,00	1.895.468,10	1.889.915,10	1.857.022,87	1.728.031,90
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.608.500,00	3.623.500,00	1.895.468,10	1.889.915,10	1.857.022,87	1.728.031,90

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

ROC. FLS. 319
INC.

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	11.085,21	42.332,72	46.369,39	46.369,39	6.538,36	510,18
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.085,21	42.332,72	46.369,39	46.369,39	6.538,36	510,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.144,56				4.000,00	144,56
INVESTIMENTOS	4.144,56				4.000,00	144,56
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	15.229,77	42.332,72	46.369,39	46.369,39	10.538,36	654,74

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.342

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

PROC. _____ FLS. 320
UNC. _____

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		86.834,01	86.818,41		15,60
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.834,01	86.818,41		15,60
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL		86.834,01	86.818,41		15,60

Jorge Luiz Gardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat. 220.055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.343

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I - RPNP
EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 321
FUNC._____

Emissão: 02/02/2017 11:22:33

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	11.085,21	42.332,72	46.369,39	46.369,39	6.538,36	510,18
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.085,21	42.332,72	46.369,39	46.369,39	6.538,36	510,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.144,56				4.000,00	144,56
INVESTIMENTOS	4.144,56				4.000,00	144,56
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	15.229,77	42.332,72	46.369,39	46.369,39	10.538,36	654,74

Jorge Luiz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat. 220.055-4

Irys Dorothea Sallet da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205428-8

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.344

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

FLS. 322

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO II - RPP E RPNP LIQUIDADOS
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:22:38

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		86.834,01	86.818,41		15,60
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.834,01	86.818,41		15,60
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL		86.834,01	86.818,41		15,60

Adriana Cardoso Pereira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat. 220.055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049710/O-0
Mat. 205178-8

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.345

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS. 346

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	342.370,79	441.682,66
RECURSOS VINCULADOS	342.370,79	441.682,66
ORDINARIOS	2.853,03	11.519,61
ROYALTIES	256,35	1.078,44
CONVÊNIO	112.500,00	
PAIF		49.680,00
FNAS	182.552,07	278.427,35
BOLSA FAMÍLIA	44.209,34	63.177,26
CRAS		37.800,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.692.263,75	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGA	1.692.263,75	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	323.024,06	413.901,58
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.553,00	42.332,72
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	32.892,23	86.834,01
IPAM - PREVIDENCIARIO	22.356,23	
IPAM - FINANCEIRO	63.221,05	
INSS SERVIDORES	12.750,18	
INSS	15.358,13	26.176,60
INSS FERIAS MES	734,19	568,78
INSS 13º	3.517,23	2.665,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.930,34	25.250,11
PENSAO ALIMENTICIA		236,55
IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL		7.811,72
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	1.194,84	2.133,99
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	301,00	
GRESCAN	705,00	930,00
TIM - CELULAR S/A	206,73	558,85
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.951,09	4.093,68
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	44.479,23	46.005,82
BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	72.240,41	67.317,73
DENTAL PLAN		104,20
SINSECAN INFORMÁTICA	420,00	420,00
SINSECAN/SORRIA	198,00	912,00

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.895.468,10	2.182.434,47
RECURSOS VINCULADOS	1.895.468,10	2.182.434,47
ORDINARIOS	1.620.706,87	1.933.574,75
ROYALTIES	592,55	3.002,26
PAIF	14.303,08	14.400,60
FNAS	110.372,56	124.172,37
PETI/FEDERAL		930,00
BOLSA FAMÍLIA	82.824,98	26.097,81
AGENTE JOVEM		12.462,46
CRAS	19.651,04	11.758,76
OP-AGERIO		56.035,46
SCFV	43.242,02	
IGD-SUAS	3.775,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	418.000,08	738.255,57
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	46.369,39	342.844,86
RP PROCESSADOS PAGOS	86.818,41	104.882,92
IPAM - PREVIDENCIARIO	22.356,23	
IPAM - FINANCEIRO	63.221,05	
INSS SERVIDORES	12.750,18	
INSS	15.358,13	26.176,60
INSS FERIAS MES	734,19	568,78
INSS 13º	3.517,23	2.665,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	27.163,79	24.757,76
PENSAO ALIMENTICIA		236,55
IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL		7.811,72
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	1.194,84	2.133,99
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	301,00	
GRESCAN	705,00	930,00
TIM - CELULAR S/A	206,73	558,85
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.951,09	4.093,68
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	44.479,23	46.005,82
BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	72.240,41	67.317,73
DENTAL PLAN		104,20
SINSECAN INFORMÁTICA	420,00	420,00
SINSECAN/SORRIA	198,00	912,00

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

FLS. 343

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLAN VIDA ASSISTENCIAL	215,00	516,00	PLAN VIDA ASSISTENCIAL	215,00	516,00
POLICARD	8.283,96	10.762,11	POLICARD	8.283,96	10.762,11
SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA	698,00	632,00	SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA	698,00	632,00
UNIMED CAMPOS UNIPLAN	4.308,72	2.974,48	UNIMED CAMPOS UNIPLAN	4.308,72	2.974,48
IPAM (FOLHA)		2.398,30	IPAM (FOLHA)		8.683,59
DENTAL MED	876,00		DENTAL MED	876,00	
ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	1.633,50		ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	1.633,50	
OUTROS CONSIGNATARIOS		9.769,62	OUTROS CONSIGNATARIOS		9.769,62
IPAM PARTE DE CRED. REL. A PART. E COMP. FINACEIRA (ROYALTIES) DEC. 2738/13		72.497,22	IPAM PARTE DE CRED. REL. A PART. E COMP. FINACEIRA (ROYALTIES) DEC. 2738/13		72.497,22
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	258.660,99	574.255,11	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	302.851,41	258.660,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	258.660,99	574.255,11	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	302.851,41	258.660,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	258.660,99	574.255,11	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	302.851,41	258.660,99
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.616.319,59	1.429.839,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.616.319,59	3.179.351,03

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Carolina Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat. 220.055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.347

PROC. ____ FLS 324
UNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:23:52

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	391.042,94	329.349,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	302.851,41	258.660,99
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	56.806,01	43.659,71
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	31.385,52	27.028,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.797.327,73	1.745.922,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	35.873,83	90.033,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT	23.991,49	1.320,00
PESSOAL A PAGAR	19.632,29	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.359,20	1.320,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.916,34	77.863,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.966,00	10.850,06
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LON		
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	35.873,83	90.033,46

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.348

IMPRESSÃO: Inys Dorothea Salles da Costa

FLS. 325

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:23:52

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST		
IMOBILIZADO	1.797.327,73	1.745.922,04
BENS MOVEIS	469.080,52	417.031,72
BENS IMÓVEIS	1.328.890,32	1.328.890,32
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(643,11)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	(643,11)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		
INTANGÍVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATÊNTES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO		
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
TOTAL	2.188.370,67	2.075.271,64

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.349

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.152.496,84	1.985.238,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	167.258,66	(106.263,39)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.985.238,18	2.091.501,57
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.152.496,84	1.985.238,18
TOTAL	2.188.370,67	2.075.271,64

PROC. ____ FLS. 326

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:23:52

ATIVO FINANCEIRO	303.030,11	258.839,69	PASSIVO FINANCEIRO	42.081,57	147.595,95
ATIVO PERMANENTE	1.885.340,56	1.816.431,95	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				2.146.289,10	1.927.675,69

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	373.179,01	373.179,01	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	183.494,88	335.181,94
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	373.179,01	373.179,01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	183.494,88	335.181,94
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	373.179,01	373.179,01	TOTAL	183.494,88	335.181,94

Jorge Luiz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat.220055-4/1

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC RJ 049310/O-0
Mat.-205178-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.350

ROC.
FUNC.
FLS. 327

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS' ICIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:24:03

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
- RECURSOS ORDINÁRIOS		
- RECURSOS VINCULADOS		
0000 - ORDINARIOS	260.948,54	111.243,74
0002 - ROYALTIES	(192.864,27)	(271.420,54)
0006 - CONVÊNIO	70.862,52	66.198,72
0009 - PAIF	115.828,86	3.328,86
0012 - FNAS	20.976,32	35.279,40
0018 - PETI/FEDERAL	361.969,04	289.789,53
0019 - BOLSA FAMÍLIA	(930,00)	(930,00)
0020 - AGENTE JOVEM	(144,19)	37.079,45
0021 - CRAS	(12.462,46)	(12.462,46)
0135 - OP-AGERIO	6.390,20	26.041,24
0160 - SCFV	(61.660,46)	(61.660,46)
0270 - IGD-SUAS	(43.242,02)	0,00
TOTAL	(3.775,00)	0,00
	260.948,54	111.243,74

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat.220055-4/1

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

ICE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.351

PROC.
FUNC.
FLS 328

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. FLS. 329
FUNC.

Emissão: 02/02/2017 11:24:18

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.034.634,54	2.191.194,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	22.886,43	31.812,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.886,43	31.812,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.010.396,93	1.993.469,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.692.263,75	1.749.511,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	317.778,28	243.948,78
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	354,90	8,82
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.351,18	165.912,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.351,18	165.912,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.867.375,88	2.297.457,73
PESSOAL E ENCARGOS	1.338.814,54	1.322.842,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.338.814,54	1.320.847,04
ENCARGOS PATRONAIS		1.995,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	99.663,78	148.997,81
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSÕES		
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	99.663,78	148.997,81
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	311.052,18	653.913,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	89.752,22	244.586,68
SERVIÇOS	220.656,85	409.326,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	643,11	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	85,13	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	85,13	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	112.405,48	138.945,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	92.010,56	115.703,62
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.394,92	23.241,49
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 352

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 330
FUNC._____

Emissão: 02/02/2017 11:24:18

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENAÇÃO		
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIAÇÕES	5.354,77	32.759,18
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.354,77	32.759,18
	167.258,66	(106.263,39)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.048,80	188.425,91
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

Jorge Luiz Cordeiro Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4/1

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.353

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST... CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:24:30

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Leis (N° e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
Total	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4/1

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.354

PROC.
FUNC.
FLS. 331

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS[illegible]CIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:24:47

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							
2012	RESTOS A PAGAR - 2012	654,74					654,74
2013	RESTOS A PAGAR - 2013	6.692,00		6.692,00			
2014	RESTOS A PAGAR - 2014	7.883,03		3.846,36		4.036,67	
2015	RESTOS A PAGAR - 2015	129.166,73				129.151,13	15,60
2016	RESTOS A PAGAR - 2016				38.445,23		38.445,23
218810101001	IPAM - PREVIDENCIARIO				22.356,23	22.356,23	
218810101002	IPAM - FINANCEIRO				63.221,05	63.221,05	
218810102001	INSS SERVIDORES				12.750,18	12.750,18	
218810102002	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	160,49					160,49
218810102003	INSS				15.358,13	15.358,13	
218810102004	INSS FERIAS MES				734,19	734,19	
218810102005	INSS 13º				3.517,23	3.517,23	
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	866,48			26.930,34	27.163,79	633,03
218810108000	ISS	1.811,22					1.811,22
218810111002	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL				1.194,84	1.194,84	
218810112000	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA				301,00	301,00	
218810199002	GRESCAN				705,00	705,00	
218810199003	TIM - CELULAR S/A				206,73	206,73	
218810199006	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				3.951,09	3.951,09	
218810199011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO				44.479,23	44.479,23	
218810199013	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO				72.240,41	72.240,41	
218810199024	SINSECAN INFORMÁTICA				420,00	420,00	
218810199026	SINSECAN/SORRIA				198,00	198,00	
218810199029	PLAN VIDA ASSISTENCIAL				215,00	215,00	
218810199030	POLICARD				8.283,96	8.283,96	
218810199034	SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA				698,00	698,00	
218810199035	UNIMED CAMPOS UNIPLAN				4.308,72	4.308,72	
218810199039	DENTAL MED				876,00	876,00	
218810199043	ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA				1.633,50	1.633,50	
218810199999	OUTROS CONSIGNATARIOS	361,26					361,26
TOTAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:		147.595,95		10.538,36	323.024,06	418.000,08	42.081,57

'CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.355

FLS.332

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS ICIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/02/2017 11:24:47

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pela Tesouraria
Mat. 220055-4/1

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora - CRC - RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.356

PROC.
FLS. 333
FUNC.

PROC. FLS. 334
FUNC.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.357

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO BIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:43:29

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade:	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
18	GESTÃO AMBIENTAL		2.664.890,21	2.664.890,21
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		559.288,24	559.288,24
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		550.610,82	550.610,82
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		550.610,82	550.610,82
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.677,42	8.677,42
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		8.677,42	8.677,42
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Total Unidade:			3.224.178,45	3.224.178,45
Total Órgão:			3.224.178,45	3.224.178,45

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.358

PROC. FLS. 335
FUNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A JENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:53:12

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
17	SANEAMENTO		2.664.890,21	2.664.890,21
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO		2.664.890,21	2.664.890,21
18	GESTÃO AMBIENTAL		559.288,24	559.288,24
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		550.610,82	550.610,82
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		550.610,82	550.610,82
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.677,42	8.677,42
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.677,42	8.677,42
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Total Resumo:			3.224.178,45	3.224.178,45

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat. 206900-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.359

PROC. FLS. 336
FUNC.

IMPRESSÃO: Thayana Baptista

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO / BIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD/
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:43:37

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000	RECEITAS CORRENTES	1.562.445,00	379.905,17		1.182.539,83
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.000,00			1.000,00
11200000000	TAXAS	1.000,00			1.000,00
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	800,00			800,00
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SERV.	500,00			500,00
11219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	300,00			300,00
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200,00			200,00
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	200,00			200,00
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	4.400,00	706,03		3.693,97
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.200,00	706,03		3.493,97
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.200,00	706,03		3.493,97
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	3.200,00	706,03		2.493,97
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	3.000,00	528,10		2.471,90
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	200,00	177,93		22,07
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS	1.000,00			1.000,00
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	1.000,00			1.000,00
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	200,00			200,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.552.545,00	379.199,14		1.173.345,86
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.552.545,00	379.199,14		1.173.345,86
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.552.545,00	379.199,14		1.173.345,86
17220200000	ICMS-VERDE	1.552.545,00	379.199,14		1.173.345,86
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00			4.500,00
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00			3.000,00
19190000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.000,00			3.000,00
19199000000	OUTRAS MULTAS	3.000,00			3.000,00
19199900999	OUTRAS MULTAS	3.000,00			3.000,00
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00			3.000,00
19210000000	INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	500,00			500,00
19220000000	RESTITUIÇÕES	500,00			500,00
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00			500,00
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	500,00			500,00
19909900000	OUTRAS RECEITAS	500,00			500,00
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00			150.000,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00			150.000,00
24200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00			100.000,00
24210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00			100.000,00
24219900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00			100.000,00
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00			50.000,00
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00			50.000,00
24729900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	50.000,00			50.000,00
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	50.000,00			50.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.360

PROC. FLS. 337
FUNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO / BIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD/
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:54:00

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
	Total Receita:	1.712.445,00	379.905,17		1.332.539,83
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(310.509,00)	(75.839,81)	234.669,19	
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(310.509,00)	(75.839,81)	234.669,19	
97200000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(310.509,00)	(75.839,81)	234.669,19	
97220000000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(310.509,00)	(75.839,81)	234.669,19	
97220100000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(310.509,00)	(75.839,81)	234.669,19	
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(310.509,00)	(75.839,81)	234.669,19	
	Total Receita:	(310.509,00)	(75.839,81)	234.669,19	
	Total Geral:	1.401.936,00	304.065,36		1.097.870,64

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat 3081-3

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.361

PROC.
FUNC.
FLS. 338

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO !BIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:43:39

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	3.715.000,00		3.715.000,00	3.224.178,45	490.821,55
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.000,00		490.000,00	484.477,58	5.522,42
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00		490.000,00	484.477,58	5.522,42
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	490.000,00		490.000,00	484.477,58	5.522,42
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00		490.000,00	484.477,58	5.522,42
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.225.000,00		3.225.000,00	2.739.700,87	485.299,13
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.220.000,00		3.220.000,00	2.739.700,87	480.299,13
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	75,00	1.925,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		70.000,00	8.215,95	61.784,05
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		20.000,00		20.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		23.000,00		23.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.000,00		3.100.000,00	2.731.409,92	368.590,08
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	3.100.000,00		3.100.000,00	2.731.409,92	368.590,08
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		5.000,00		5.000,00
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	264.200,00		264.200,00		264.200,00
44000000000	INVESTIMENTOS	264.200,00		264.200,00		264.200,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	264.200,00		264.200,00		264.200,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.200,00		204.200,00		204.200,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		60.000,00		60.000,00
	Total Órgão :	3.979.200,00		3.979.200,00	3.224.178,45	755.021,55

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.362

PROC.
FUNC.
FLS. 339

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A BIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:54:30

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	3.715.000,00		3.715.000,00	3.224.178,45	490.821,55
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.000,00		490.000,00	484.477,58	5.522,42
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00		490.000,00	484.477,58	5.522,42
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	490.000,00		490.000,00	484.477,58	5.522,42
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00		490.000,00	484.477,58	5.522,42
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.225.000,00		3.225.000,00	2.739.700,87	485.299,13
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.220.000,00		3.220.000,00	2.739.700,87	480.299,13
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	75,00	1.925,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		70.000,00	8.215,95	61.784,05
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		20.000,00		20.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		23.000,00		23.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.000,00		3.100.000,00	2.731.409,92	368.590,08
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	3.100.000,00		3.100.000,00	2.731.409,92	368.590,08
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		5.000,00		5.000,00
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	264.200,00		264.200,00		264.200,00
44000000000	INVESTIMENTOS	264.200,00		264.200,00		264.200,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	264.200,00		264.200,00		264.200,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.200,00		204.200,00		204.200,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		60.000,00		60.000,00
	Total Órgão :	3.979.200,00		3.979.200,00	3.224.178,45	755.021,55

Thayana Fonseca Baptista
Responsavel pela Contabilidade
Mat. 200006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

RUBRICA: 02/2779 FLS. 363

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

PROC. FUNC. FLS. 340

IMPRESSÃO: Thayana Baptista

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. FLS. 341
FUNC.

Emissão: 23/02/2017 14:43:44

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.251.936,00	1.251.936,00	304.065,36	(947.870,64)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.000,00	1.000,00		(1.000,00)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL	4.400,00	4.400,00	706,03	(3.693,97)
RECEITA AGROPECUARIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 242 036,00	1 242.036,00	303.359,33	(938.676,67)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00		(4.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	150.000,00	150.000,00		(150.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00		(150.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	1.401.936,00	1.401.936,00	304.065,36	(1.097.870,64)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	1.401.936,00	1.401.936,00	304.065,36	(1.097.870,64)
DÉFICIT (VII)			2.920.113,09	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.401.936,00	1.401.936,00	3.224.178,45	(1.097.870,64)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superavit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.364

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.650.000,00	3.715.000,00	3.224.178,45	3.223.628,45	2.657.162,08	490.821,55
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000,00	490.000,00	484 477,58	484.477,58	468.290,57	5.522,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200 000,00	3 225 000,00	2 739 700,87	2 739 150,87	2 188.871,51	485.299,13
DESPESAS DE CAPITAL (X)	329.200,00	264.200,00				264.200,00
INVESTIMENTOS	329 200,00	264 200,00				264 200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.979.200,00	3.979.200,00	3.224.178,45	3.223.628,45	2.657.162,08	755.021,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Divida Externas						
Divida Mobiliaria						
Outras Dividas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.979.200,00	3.979.200,00	3.224.178,45	3.223.628,45	2.657.162,08	755.021,55
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.979.200,00	3.979.200,00	3.224.178,45	3.223.628,45	2.657.162,08	755.021,55

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

PROC._____FLS. 342
FUNC._____

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	448,91	1.552,00	1.552,00	1.552,00		448,91
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448,91	1.552,00	1.552,00	1.552,00		448,91
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	448,91	1.552,00	1.552,00	1.552,00		448,91

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.365

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

PROC._____ FLS. 343
FUNC._____

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		786.493,58	786.493,58		
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		786.493,58	786.493,58		
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL		786.493,58	786.493,58		

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat. 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.366

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I - RPNP
EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 344
FUNC._____

Emissão: 23/02/2017 14:43:49

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	448,91	1.552,00	1.552,00	1.552,00		448,91
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448,91	1.552,00	1.552,00	1.552,00		448,91
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	448,91	1.552,00	1.552,00	1.552,00		448,91

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.367

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

ROC. FLS. 345
UNC.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO II - RPP E RPNP LIQUIDADOS
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:43:53

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		786.493,58	786.493,58		
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		786.493,58	786.493,58		
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL		786.493,58	786.493,58		

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat. 200006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Integrino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.368

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	304.065,36	173.465,45	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.224.178,45	3.184.432,06
RECURSOS VINCULADOS	304 065,36	173 465,45	RECURSOS VINCULADOS	3.224 178,45	3.184 432,06
ORDINARIOS		(42 826,60)	ORDINARIOS	1 243 251,73	1 209 699,79
ROYALTIES	528,10	2 159,07	ROYALTIES	1 473 207,09	1 609 372,11
CONVÊNIO	177,93		ICMS - VERDE	507 719,63	365 360,16
ICMS - VERDE	303 359,33	214 132,98			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.143.118,12		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO	3 143 118,12				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	831.472,32	1.012.690,23	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.060.189,14	791.553,06
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	550,00	1 552,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1 552,00	5.311,20
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	566 406,37	786 493,58	RP PROCESSADOS PAGOS	786 493,58	587 019,37
IPAM - PREVIDENCIARIO	19 761,81		IPAM - PREVIDENCIARIO	19 761,81	
IPAM - FINANCEIRO	5 112,10		IPAM - FINANCEIRO	5 112,10	
INSS SERVIDORES	10 527,60		INSS SERVIDORES	10 527,60	
INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	108 242,78	89 523,01	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	126 424,57	72 023,19
INSS	12 430,15	35 063,03	INSS	12 430,15	35 063,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19 218,20	15 379,33	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19 218,20	15 379,33
IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL		20 099,49	IPAM - PREVIDENCIA MUNICIPAL		20 099,49
GRESCAN	750,00	840,00	GRESCAN	750,00	840,00
TIM - CELULAR S/A	732,53	550,61	TIM - CELULAR S/A	732,53	550,61
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12 218,94	6 906,65	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12 218,94	6 906,65
ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	1 776,00	1 036,60	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	1 776,00	1 036,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	45 853,72	27 347,87	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	45 853,72	27 347,87
BANCO DO BRASIL - C/EMPRESTIMO	17 337,94	19 976,37	BANCO DO BRASIL - C/EMPRESTIMO	17 337,94	19 976,32
UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	10.494,18	8 916,34			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	142.016,92	138.043,82	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	136.305,13	142.016,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	142 016,92	138 043,82	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	136 305,13	142.016,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	142 016,92	138 043,82	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	136.305,13	142.016,92
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.420.672,72	1.324.199,50	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.420.672,72	4.118.002,04

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.369
CE/RJ

JC FLS.346

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat. 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.370

PROC. ____ FLS. 341
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:44:39

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	136.305,13	144.665,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	136.305,13	142.016,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		2.648,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.299,80	62.299,80
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	696.148,40	923.863,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT	16.187,01	
PESSOAL A PAGAR	16.187,01	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	550.279,36	786.493,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	129.682,03	137.369,64
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONG		
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	696.148,40	923.863,22

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.371

PROC. _____ FLS. 248
FUNC. _____

IMPRESSÃO: Thayana Baptista

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:44:39

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST		
IMOBILIZADO	62.299,80	62.299,80
BENS MOVEIS	62.299,80	62.299,80
BENS IMOVEIS		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		
INTANGIVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGÍVEL		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO		
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
TOTAL	198.604,93	206.965,43

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS		
SUPERÁVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	(497.543,47)	(716.897,79)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	219.354,32	(219.750,79)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(716.897,79)	(497.147,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(497.543,47)	(716.897,79)
TOTAL	198.604,93	206.965,43

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.372

ROC. FLS. 349
INC.

IMPRESSÃO: Thayana Baptista

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 15:00:37

ATIVO FINANCEIRO	136.305,13	142.016,92	PASSIVO FINANCEIRO	697.147,31	925.864,13
ATIVO PERMANENTE	62.299,80	64.948,51	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				(498.542,38)	(718.898,70)

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.173,93	
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNI		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.173,93	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL	8.173,93	

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat 206036-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.373

DOC. ____ FLS. 350

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A IENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 14:44:49

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
- RECURSOS ORDINÁRIOS		
- RECURSOS VINCULADOS	(560.842,18)	(783.847,21)
0000 - ORDINARIOS	(332.955,89)	(316.593,17)
0002 - ROYALTIES	4.246,76	(416.026,86)
0006 - CONVÊNIO	177,93	0,00
0150 - ICMS - VERDE	(232.310,98)	(51.227,18)
TOTAL	(560.842,18)	(783.847,21)

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat 3081-3

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.374

PROC. FLS. 354
UNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. FLS. 352
FUNC.

Emissão: 23/02/2017 14:45:01

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.523.023,29	3.010.094,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	706,03	2.159,07
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	706,03	2.159,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.522.317,26	3.007.935,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.143.118,12	2.793.802,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	379.199,14	214.132,98
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.303.668,97	3.229.845,38
PESSOAL E ENCARGOS	484.477,58	421.000,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	484.477,58	421.000,00
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFÍCIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSÕES		
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.743.351,58	2.766.018,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.596,66	14.382,63
SERVIÇOS	2.731.754,92	2.751.636,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	75.839,81	42.826,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	75.839,81	42.826,60
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 URICA: 02/2779 FLS.375

IMPRESSÃO: Thayane Baptista

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. FLS. 353
FUNC.

Emissão: 23/02/2017 15:01:48

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PERDAS COM ALIENAÇÃO PERDAS INVOLUNTÁRIAS INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA CONTRIBUIÇÕES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PREMIAÇÕES RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES INCENTIVOS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	219.354,32	(219.750,79)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		920,00

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat. 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.376

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A IENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 15:02:33

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
Total	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F M Meio Ambiente
Mat 3081-3

PROC. FLS. 354
FUNC.

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.377

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A IENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 23/02/2017 15:02:57

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							
2014	RESTOS A PAGAR - 2014	448,91					448,91
2015	RESTOS A PAGAR - 2015	788.045,58				788.045,58	
2016	RESTOS A PAGAR - 2016				567.016,37		567.016,37
218810101001	IPAM - PREVIDENCIARIO				19.761,81	19.761,81	
218810101002	IPAM - FINANCEIRO				5.112,10	5.112,10	
218810102001	INSS SERVIDORES				10.527,60	10.527,60	
218810102002	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	26.929,71			108.242,78	126.424,57	8.747,92
218810102003	INSS				12.430,15	12.430,15	
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				19.218,20	19.218,20	
218810199001	COFINS	0,01					0,01
218810199002	GRESCAN				750,00	750,00	
218810199003	TIM - CELULAR S/A				732,53	732,53	
218810199006	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				12.218,94	12.218,94	
218810199007	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS				1.776,00	1.776,00	
218810199011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMIO				45.853,72	45.853,72	
218810199013	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO				17.337,94	17.337,94	
218810199037	UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	110.439,92			10.494,18		120.934,10
TOTAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:		925.864,13			831.472,32	1.060.189,14	697.147,31

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat. 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.378

PROC.
FUNC.
FLS. 355

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. FLS. 356
FUNC.

Emissão: 23/02/2017 14:45:58

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I) = (II+III+IV)	3.447.183,48	2.967.267,99
RECEITAS DERIVADAS (II)		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Outras Receitas Derivadas		
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	706,03	2.159,07
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita Serviços		
Outras Receitas Originárias		
Remuneração das Disponibilidades	706,03	2.159,07
TRANSFERÊNCIAS (IV)	3.446.477,45	2.965.108,92
Intergovernamentais	303.359,33	171.306,38
da União		
de Estados e Distrito Federal	303.359,33	171.306,38
de Municípios		
Intragovernamentais	3.143.118,12	2.793.802,54
Outras Transferências		
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VII)	3.445.207,66	2.987.797,05
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	3.445.207,66	2.987.797,05
LEGISLATIVA		
JUDICIÁRIA		
ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO		
DEFESA NACIONAL		
SEGURANÇA PÚBLICA		
RELAÇÕES EXTERIORES		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SAÚDE		
TRABALHO		
EDUCAÇÃO		
CULTURA		
DIREITOS DA CIDADANIA		
URBANISMO		
HABITAÇÃO		
SANEAMENTO	2.894.797,17	2.496.642,93
GESTÃO AMBIENTAL	550.410,49	491.154,12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
AGRICULTURA		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
INDÚSTRIA		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
COMUNICAÇÕES		
ENERGIA		
TRANSPORTE		
DESPORTO E LAZER		
ENCARGOS ESPECIAIS		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS (VIII)		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.379

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RIO DE JANEIRO
11.600.088/0001-07
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. FLS. 357
FUNC.

Emissão: 23/02/2017 14:45:58

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
União		
Estado e Distrito Federal		
Municípios		
FUNDEB		
Intragovernamentais		
Outras Transferências		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX) = (I-V)	1.975,82	(20.529,06)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes		
DESEMBOLSOS (XI)		920,00
Aquisição de Ativo Não Circulante		920,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII) = (X-XI)		(920,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)		
Operação de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamentos		
DESEMBOLSOS (XIV)		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (XV) = (XIII-XIV)		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	1.975,82	(21.449,06)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	142.016,92	138.043,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII)	136.305,13	142.016,92

Thayana Fonseca Baptista
Responsável pela Contabilidade
Mat. 206006-0

Valdevino Moura Zanon
Gestor Interino do F. M. Meio Ambiente
Mat. 3081-3

TCE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.380

PROC. FLS. 358
FUNC.

FUNDO DO MENOR ADOLESCENTE

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.381

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CI NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALC
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		156.922,79	156.922,79
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.922,79	114.922,79
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		114.922,79	114.922,79
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		42.000,00	42.000,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		33.500,00	33.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.500,00	8.500,00
Total Unidade:			156.922,79	156.922,79
Total Órgão:			156.922,79	156.922,79

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.382

PROC.
FUNC.
FLS. 359

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CI__NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALC
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		156.922,79	156.922,79
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.922,79	114.922,79
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		114.922,79	114.922,79
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		42.000,00	42.000,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		33.500,00	33.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.500,00	8.500,00
Total Resumo:			156.922,79	156.922,79

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC. ____ FLS. 360
FUNC. ____

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.383

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CI__NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALC
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade:	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		156.922,79	156.922,79
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.922,79	114.922,79
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		114.922,79	114.922,79
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		42.000,00	42.000,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		33.500,00	33.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.500,00	8.500,00
Total Unidade:			156.922,79	156.922,79
Total Órgão:			156.922,79	156.922,79

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.384

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC.____ FLS. 361
FUNC.____

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A C[illegible]NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		156.922,79	156.922,79
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.922,79	114.922,79
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		114.922,79	114.922,79
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		42.000,00	42.000,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		33.500,00	33.500,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.500,00	8.500,00
Total Resumo:			156.922,79	156.922,79

Diovana da Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.385

PROC.____ FLS. 362
FUNC.____

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CI...NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALC
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	156.922,79
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10	SAÚDE	
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		156.922,79

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.386

Diovana da Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC.
FUNC.
FLS. 363

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
RESUMO GERAL		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.922,79
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10	SAÚDE	
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		156.922,79

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.387

Diovania da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC.
FUNC.
FLS 364

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CI...NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000	RECEITAS CORRENTES	23.500,00	1.930,15		21.569,85
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	500,00			500,00
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	250,00			250,00
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	250,00			250,00
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS	250,00			250,00
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	250,00			250,00
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	250,00			250,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00			20.000,00
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00			5.000,00
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.000,00			5.000,00
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	5.000,00			5.000,00
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00			15.000,00
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	5.000,00			5.000,00
17619900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.000,00			5.000,00
17619999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	5.000,00			5.000,00
17640000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00			10.000,00
17649900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00			10.000,00
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	1.930,15		1.069,85
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00			2.000,00
19210000000	INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00			1.000,00
19220000000	RESTITUIÇÕES	1.000,00			1.000,00
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00			1.000,00
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.930,15	930,15	
19909900000	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.930,15	930,15	
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00			10.000,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00			10.000,00
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00			10.000,00
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	5.000,00			5.000,00
24719900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.000,00			5.000,00
24719900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.000,00			5.000,00
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	5.000,00			5.000,00
24729900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	5.000,00			5.000,00
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	5.000,00			5.000,00
	Total Receita:	33.500,00	1.930,15		31.569,85
	Total Geral:	33.500,00	1.930,15		31.569,85

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.388

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

FLS. 365

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CI___NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALC
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAD/
EXERCÍCIO DE 2016

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F/N dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 081183/0-4
Matrícula 1.398-0

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.389

PROC.
FUNC.
FLS. 366

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CI...NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	358.500,00		358.500,00	154.972,79	203.527,21
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00		125.000,00	78.113,55	46.886,45
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00		125.000,00	78.113,55	46.886,45
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	125.000,00		125.000,00	78.113,55	46.886,45
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00		125.000,00	78.113,55	46.886,45
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.500,00		233.500,00	76.859,24	156.640,76
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.000,00		8.000,00		8.000,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00		8.000,00		8.000,00
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	225.500,00		225.500,00	76.859,24	148.640,76
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	39.000,00		39.000,00		39.000,00
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00	2.697,00	303,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		16.000,00	877,95	15.122,05
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00		22.000,00		22.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		20.000,00	700,00	19.300,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.500,00		96.500,00	72.584,29	23.915,71
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	96.500,00		96.500,00	72.584,29	23.915,71
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000,00		24.000,00		24.000,00
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		5.000,00		5.000,00
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		15.000,00	1.950,00	13.050,00
44000000000	INVESTIMENTOS	15.000,00		15.000,00	1.950,00	13.050,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00		15.000,00	1.950,00	13.050,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	1.950,00	13.050,00
	Total Órgão :	373.500,00		373.500,00	156.922,79	216.577,21

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.390

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

ROC.
TJNC.
FLS. 367

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	358.500,00		358.500,00	154.972,79	203.527,21
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00		125.000,00	78.113,55	46.886,45
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00		125.000,00	78.113,55	46.886,45
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	125.000,00		125.000,00	78.113,55	46.886,45
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00		125.000,00	78.113,55	46.886,45
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.500,00		233.500,00	76.859,24	156.640,76
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.000,00		8.000,00		8.000,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00		8.000,00		8.000,00
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	225.500,00		225.500,00	76.859,24	148.640,76
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	39.000,00		39.000,00		39.000,00
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00	2.697,00	303,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		16.000,00	877,95	15.122,05
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00		22.000,00		22.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		20.000,00	700,00	19.300,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.500,00		96.500,00	72.584,29	23.915,71
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	96.500,00		96.500,00	72.584,29	23.915,71
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000,00		24.000,00		24.000,00
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		5.000,00		5.000,00
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		15.000,00	1.950,00	13.050,00
44000000000	INVESTIMENTOS	15.000,00		15.000,00	1.950,00	13.050,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00		15.000,00	1.950,00	13.050,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	1.950,00	13.050,00
	Total Órgão :	373.500,00		373.500,00	156.922,79	216.577,21

Diovani Silva Duarte
Gestor do FM dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS.391 RUBRICA: 02/2779

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC. FUNC. FLS. 368

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 369
FUNC._____

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.500,00	23.500,00	1.930,15	(21.569,85)
RECEITA TRIBUTÁRIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00		(500,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00		(20.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	1.930,15	(1.069,85)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00		(10.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00		(10.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	33.500,00	33.500,00	1.930,15	(31.569,85)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	33.500,00	33.500,00	1.930,15	(31.569,85)
DÉFICIT (VII)			154.992,64	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	33.500,00	33.500,00	156.922,79	(31.569,85)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.392

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	358.500,00	358.500,00	154.972,79	146.627,01	146.627,01	203.527,21
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00	125.000,00	78.113,55	78.113,55	78.113,55	46.886,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.500,00	233.500,00	76.859,24	68.513,46	68.513,46	156.640,76
DESPESAS DE CAPITAL (X)	15.000,00	15.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	13.050,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	13.050,00
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	373.500,00	373.500,00	156.922,79	148.577,01	148.577,01	216.577,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Divida Externas						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	373.500,00	373.500,00	156.922,79	148.577,01	148.577,01	216.577,21
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	373.500,00	373.500,00	156.922,79	148.577,01	148.577,01	216.577,21

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula 05.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1396-0

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 370
RUBRICA._____

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		2.436,15	2.436,15	2.436,15		
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.436,15	2.436,15	2.436,15		
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL		2.436,15	2.436,15	2.436,15		

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.398-0

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 285.299-7

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.393

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42

DOC._____ FLS. 371

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL					

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 087183/O-4
Matrícula 1.396-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.394

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I - RPNP
EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 372
FUNC._____

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		2.436,15	2.436,15	2.436,15		
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.436,15	2.436,15	2.436,15		
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL		2.436,15	2.436,15	2.436,15		

Edson Moura Carooso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
.UBRICA: 02/2779 FLS.395

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE ~~DE CANTAGALO~~
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO II - RPP E RPNP LIQUIDADOS
EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____ FLS. 373
FUNC.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL					

Diovani da Silva Duarte
Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.396

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	1.930,15	2.693,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	156.922,79	117.246,57
RECURSOS VINCULADOS	1.930,15	2.693,51	RECURSOS VINCULADOS	156.922,79	117.246,57
ORDINARIOS	1.930,15	2.693,51	ORDINARIOS	156.922,79	117.246,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	120.512,24		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO	120.512,24				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	8.345,78	2.436,15	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.436,15	1.200,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	8.345,78	2.436,15	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.436,15	1.200,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	35.622,35	38.939,26	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	7.051,58	35.622,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	35.622,35	38.939,26	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.051,58	35.622,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	35.622,35	38.939,26	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.051,58	35.622,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	166.410,52	44.068,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	166.410,52	154.068,92

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

'CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.397

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC. _____ FLS. 374
FUNC. _____

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALC
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.051,58	35.622,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.051,58	35.622,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	95.784,20	94.126,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT		
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONG		
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.398

PROC. ____ FLS. 315
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

Diovana da Silva Duarte
Gestora do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALC
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST		
IMOBILIZADO	95.784,20	94.126,70
BENS MOVEIS	96.076,70	94.126,70
BENS IMÓVEIS		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(292,50)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(292,50)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		
INTANGÍVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATÊNTES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS I		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO		
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
TOTAL	**102.835,78**	**129.749,05**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	102.835,78	129.749,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(26.913,27)	(2.993,42)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	129.749,05	132.742,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**102.835,78**	**129.749,05**
TOTAL	**102.835,78**	**129.749,05**

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.399

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

ROC
TUNC
FLS. 316

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALC
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO FINANCEIRO	7.051,58	35.622,35	PASSIVO FINANCEIRO	8.345,78	2.436,15
ATIVO PERMANENTE	95.784,20	94.126,70	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				94.490,00	127.312,90

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

Diovana da Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.400

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC. ____ FLS. 377
FUNC.

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
- RECURSOS ORDINÁRIOS		
- RECURSOS VINCULADOS	(1.294,20)	33.186,20
0000 - ORDINARIOS	(1.294,20)	33.186,20
TOTAL	(1.294,20)	33.186,20

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.401

PROC.
FLS. 378
FUNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC._____FLS. 379
FUNC._____

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	122.442,39	113.017,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	120.512,24	110.035,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	120.512,24	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		35,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.930,15	2.982,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		323,49
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.930,15	2.658,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	149.355,66	116.010,42
PESSOAL E ENCARGOS	78.113,55	75.844,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	78.113,55	75.844,43
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFÍCIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSÕES		
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	71.242,11	40.165,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	877,95	442,74
SERVIÇOS	70.071,66	39.723,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	292,50	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17.
RUBRICA: 02/2779 FLS.402

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

Diovani da Silva Duarte
Gestor do FMDDDA
Criança e do Adolescente
Matrícula 205.299-7

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

PROC._____ FLS. 380
FUNC._____

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENAÇÃO		
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(26.913,27)	(2.993,42)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.950,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matricula 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.403

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Leis (N° e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
Total	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Diovanira Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

TCE/RJ PROCESSO N° 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.404

PROC.
FUNC.
FLS. 381

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							
2015	RESTOS A PAGAR - 2015	2.436,15				2.436,15	
2016	RESTOS A PAGAR - 2016				8.345,78		8.345,78
TOTAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:		2.436,15			8.345,78	2.436,15	8.345,78

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC. FLS. 382
FUNC.

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.405

MUNICIPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A C...NÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A RECEBER							
TOTAL - DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A RECEBER:							

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

PROC. ____ FLS. 383
FUNC. ____

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.406

PROC. _____ FLS 384
FUNC. _____

IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.407

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:00:56

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade:	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.473.145,84	11.473.145,84
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		591.847,18	591.847,18
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		194.981,74	194.981,74
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		294.037,44	294.037,44
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		102.828,00	102.828,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.881.298,66	10.881.298,66
Total Unidade:			10.881.298,66	10.881.298,66
Total Órgão:			11.473.145,84	11.473.145,84
			11.473.145,84	11.473.145,84

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Mat. 98001-1

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

Leandro de Souza Vieira
Tesoureiro
Mat. 1386-2

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.408

PROC.
FUNC.
FLS. 385

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:00:56

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.473.145,84	11.473.145,84
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		591.847,18	591.847,18
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		194.981,74	194.981,74
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		294.037,44	294.037,44
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		102.828,00	102.828,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		10.881.298,66	10.881.298,66
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.881.298,66	10.881.298,66
Total Resumo:			11.473.145,84	11.473.145,84

Darcilia de Fatima Guedes Cabral	Genecir da Silva Guzzo	Paulo Alexandre Dutra da Silva	Ladimar de Souza Vollú
Diretora Presidente	Coordenador Financeiro	Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2	Tesoureira

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.409

PROC.
FLS. 386
UNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:01:26

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000	RECEITAS CORRENTES	6.168.900,00	7.103.287,54	934.387,54	
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.241.400,00	2.453.189,41	211.789,41	
12100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.241.400,00	2.453.189,41	211.789,41	
12102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)	2.241.400,00	2.453.189,41	211.789,41	
12102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		34.749,03	34.749,03	
12102907000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)	2.214.400,00	2.396.361,18	181.961,18	
12102909000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	23.000,00	18.980,26		4.019,74
12102911000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	4.000,00	3.098,94		901,06
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	420.500,00	804.579,90	384.079,90	
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	420.000,00	804.579,90	384.579,90	
13280000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	420.000,00	804.579,90	384.579,90	
13281000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA	400.000,00	804.579,90	404.579,90	
13282000000	REMUNERAÇÃO DE INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	10.000,00			10.000,00
13289900000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - OUTROS INVESTIMENTOS	10.000,00			10.000,00
13289990000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - DEMAIS INVESTIMENTOS	10.000,00			10.000,00
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	500,00			500,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.580.000,00	2.176.900,00		403.100,00
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.580.000,00	2.176.900,00		403.100,00
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.580.000,00	2.176.900,00		403.100,00
17212200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.580.000,00	2.176.900,00		403.100,00
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, ART. 49, I E II	2.580.000,00	2.176.900,00		403.100,00
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	927.000,00	1.668.618,23	741.618,23	
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	27.318,85	7.318,85	
19120000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	27.318,85	7.318,85	
19122900000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ RPPS	20.000,00	27.318,85	7.318,85	
19122901000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	10.000,00	19.860,64	9.860,64	
19122902000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	10.000,00	7.458,21		2.541,79
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	902.000,00	1.641.277,48	739.277,48	
19210000000	INDENIZAÇÕES	2.000,00			2.000,00
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.000,00			2.000,00
19220000000	RESTITUIÇÕES	900.000,00	1.641.277,48	741.277,48	
19221000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)	900.000,00	1.639.690,25	739.690,25	
19221001000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)	900.000,00	1.639.690,25	739.690,25	
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.587,23	1.587,23	
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	21,90		4.978,10
19909900000	OUTRAS RECEITAS	5.000,00	21,90		4.978,10
70000000000	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
72100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
72102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
72102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	4.001.759,63		38.240,37
	Total Receita:	10.208.900,00	11.105.047,17	896.147,17	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.410

PROC. ____ FUNC. ____ FLS. 361

Genencir da Silva Coelho
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:01:26

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(1.174,30)		1.174,30
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(1.174,30)		1.174,30
	Total Receita:			0,00	
97030000000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL - PERDAS		1.174,30	1.174,30	
	Total Receita:			0,00	
97030101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL - PERDAS EM INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		(1.174,30)		1.174,30
	Total Receita:		(1.174,30)		1.174,30
	Total Geral:	10.208.900,00	11.103.872,87	894.972,87	

Darcilia de Fatima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollu
Tesoureira

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.411

PROC.
FUNC.
FLS. 358

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:01:52

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	11.568.400,00	10.000,00	11.578.400,00	11.467.166,84	111.233,16
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.468.900,00		11.468.900,00	11.380.491,43	88.408,57
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.408.900,00		11.408.900,00	11.322.925,52	85.974,48
31900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	7.976.000,00		7.976.000,00	7.961.973,57	14.026,43
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.526.000,00		7.526.000,00	7.526.000,00	
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	450.000,00		450.000,00	435.973,57	14.026,43
31900300000	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	2.952.900,00		2.952.900,00	2.913.453,42	39.446,58
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.814.900,00		2.814.900,00	2.782.900,00	32.000,00
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	138.000,00		138.000,00	130.553,42	7.446,58
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00		10.000,00		10.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	430.000,00		430.000,00	416.652,96	13.347,04
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		430.000,00	416.652,96	13.347,04
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	40.000,00		40.000,00	30.845,57	9.154,43
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.500,00	10.000,00	109.500,00	86.675,41	22.824,59
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	99.500,00	10.000,00	109.500,00	86.675,41	22.824,59
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00	1.831,00	1.169,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00		6.500,00	3.045,07	3.454,93
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		90.000,00	75.927,67	14.072,33
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	90.000,00		90.000,00	75.927,67	14.072,33
33909800000	COMPENSAÇÕES AO RGPS		10.000,00	10.000,00	5.871,67	4.128,33
33909825000	COMPENSAÇÕES AO RGPS		10.000,00	10.000,00	5.871,67	4.128,33
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44000000000	INVESTIMENTOS	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
	Total Orgão :	11.580.900,00	10.000,00	11.590.900,00	11.473.145,84	117.754,16

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.412

PROC. FLS. 389
FUNC.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Mat. 98001-1

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:01:52

Código	Descrição	Autorização: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorização: Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	11.568.400,00	10.000,00	11.578.400,00	11.467.166,84	111.233,16
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.468.900,00		11.468.900,00	11.380.491,43	88.408,57
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.408.900,00		11.408.900,00	11.322.925,52	85.974,48
31900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	7.976.000,00		7.976.000,00	7.961.973,57	14.026,43
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.526.000,00		7.526.000,00	7.526.000,00	
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	450.000,00		450.000,00	435.973,57	14.026,43
31900300000	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	2.952.900,00		2.952.900,00	2.913.453,42	39.446,58
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.814.900,00		2.814.900,00	2.782.900,00	32.000,00
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	138.000,00		138.000,00	130.553,42	7.446,58
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00		10.000,00		10.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	430.000,00		430.000,00	416.652,96	13.347,04
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		430.000,00	416.652,96	13.347,04
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	40.000,00		40.000,00	30.845,57	9.154,43
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	60.000,00		60.000,00	57.565,91	2.434,09
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.500,00	10.000,00	109.500,00	86.675,41	22.824,59
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	99.500,00	10.000,00	109.500,00	86.675,41	22.824,59
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00	1.831,00	1.169,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00		6.500,00	3.045,07	3.454,93
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		90.000,00	75.927,67	14.072,33
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	90.000,00		90.000,00	75.927,67	14.072,33
33909800000	COMPENSAÇÕES AO RGPS		10.000,00	10.000,00	5.871,67	4.128,33
33909825000	COMPENSAÇÕES AO RGPS		10.000,00	10.000,00	5.871,67	4.128,33
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44000000000	INVESTIMENTOS	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		12.500,00	5.979,00	6.521,00
	Total Órgão :	11.580.900,00	10.000,00	11.590.900,00	11.473.145,84	117.754,16

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.413

PROC. ____ FUNC. ____ FLS. 390

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:01:52

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			

Darcilia de Fatima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollú
Tesoureira

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.414

PROC. FLS. 394
INC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46

FLS. 392

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:02:19

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.208.900,00	10.208.900,00	11.103.872,87	894.972,87
RECEITA TRIBUTÁRIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.281.400,00	6.281.400,00	6.454.949,04	173.549,04
RECEITA PATRIMONIAL	420.500,00	420.500,00	804.579,90	384.079,90
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.580.000,00	2.580.000,00	2.175.725,70	(404.274,30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	927.000,00	927.000,00	1.668.618,23	741.618,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	10.208.900,00	10.208.900,00	11.103.872,87	894.972,87
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	10.208.900,00	10.208.900,00	11.103.872,87	894.972,87
DÉFICIT (VII)			369.272,97	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	10.208.900,00	10.208.900,00	11.473.145,84	894.972,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.020.900,00	11.578.400,00	11.467.166,84	11.466.501,84	11.255.661,88	111.233,16
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.894 900,00	11.468.900,00	11.380.491,43	11.380 491,43	11.169.651,47	88.408,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	109.500,00	86.675,41	86.010,41	86.010,41	22.824,59
DESPESAS DE CAPITAL (X)	20.000,00	12.500,00	5.979,00	5.979,00	5.979,00	6.521,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	12.500,00	5 979,00	5.979,00	5.979,00	6.521,00
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.040.900,00	11.590.900,00	11.473.145,84	11.472.480,84	11.261.640,88	117.754,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Divida Externas						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	11.040.900,00	11.590.900,00	11.473.145,84	11.472.480,84	11.261.640,88	117.754,16
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	11.040.900,00	11.590.900,00	11.473.145,84	11.472.480,84	11.261.640,88	117.754,16

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.415

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. FLS. 393
FUNC.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		760,04	760,04	760,04		
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		760,04	760,04	760,04		
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL		760,04	760,04	760,04		

Darcilia de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Mat. 98001-1

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

[illegible] de Souza Volpi
Tesoureiro
Mat. 1386-2

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.416

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46

PROC. FLS. 394
FUNC.

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		4.000,00	4.000,00		
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	4.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL		4.000,00	4.000,00		

NOTAS EXPLICATIVAS

A). o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;
AS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS ESTÃO NO CAMPO (RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES), QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES REPASSADOS PELO EMPREGADOR, PARTE PATRONAL.
AS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS ESTÃO NO CAMPO (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS), QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES PAGOS PELO EMPREGADOR IPAM, PARTE PATRONAL DE SEU QUADRO DE EFETIVOS E DIRETORIA EXECUTIVA.

B). o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
A EXECUÇÃO DA DESPESA ESTÁ DISCRIMINADA NAS COLUNAS - E (DOTAÇÃO INICIAL), F (DOTAÇÃO ATUALIZADA), G (DESPESAS EMPENHADAS), H (DESPESAS LIQUIDADAS), I (DESPESAS PAGAS) E J (SALDO DA DOTAÇÃO).

C). a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas Influências no resultado orçamentário;
ESTAS ALTERAÇÕES FORAM NECESSÁRIAS PARA ADEQUAR AS DESPESAS COM OS INATIVOS E PENSIONISTAS, DEVIDO AS NOVAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO SALÁRIO MÍNIMO.

D). as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
NÃO FORAM REALIZADAS AS ATUALIZAÇÕES DA PREVISÃO DA RECEITA.

E). o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
NO EXERCÍCIO HOUVE A EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, SENDO OS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS E PAGOS DENTRO DO EXERCÍCIO DE 2016.

F). o detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;
NÃO OCORRERAM DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR PAGAS NO EXERCÍCIO CORRENTE.

Daralia de Fatima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollu
Tesoureira

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS.417
RUBRICA: 02/2779

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	11.103.872,87	10.928.452,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	11.473.145,84	10.743.525,26
RECURSOS VINCULADOS	11.103.872,87	10.928.452,35	RECURSOS VINCULADOS	11.473.145,84	10.743.525,26
ROYALTIES	2.176.900,00	2.500.000,00	ORDINARIOS	1.158.374,17	800.977,89
RECURSO PRÓPRIO - IPAM	8.926.972,87	8.428.452,35	ROYALTIES	2.176.900,00	2.500.000,00
			RECURSO PRÓPRIO - IPAM	8.137.871,67	7.442.547,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.727.594,74		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
IPAM DE CANTAGALO	2.727.594,74				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	2.058.066,79	1.648.138,75	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.859.464,91	1.591.279,51
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	665,00	760,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	760,04	820,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	210.839,96	4.000,00	RP PROCESSADOS PAGOS	4.000,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	143.898,26	125.096,89	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	162.888,08	122.543,59
PENSAO ALIMENTICIA	63.587,42	56.235,66	ISS		285,60
PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	30.866,72	24.656,18	PENSAO ALIMENTICIA	63.587,42	56.278,38
GRESCAN	5.415,00	4.770,00	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	33.143,48	22.379,42
TIM - CELULAR S/A	8.147,40	10.659,45	GRESCAN	5.835,00	4.350,00
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	60.457,85	56.274,38	TIM - CELULAR S/A	9.290,09	10.263,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	433.711,32	351.117,07	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	60.153,31	51.424,71
BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	655.930,15	626.933,80	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	426.946,70	345.160,39
SEGURO AIPERJ	7.595,04	6.654,54	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	652.303,89	623.007,39
DENTAL PLAN	7.828,60	7.967,40	SEGURO AIPERJ	8.178,96	6.070,62
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	6.519,72	3.781,26	DENTAL PLAN	8.449,20	7.346,80
SINSECAN INFORMÁTICA	720,00	615,00	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	7.025,13	3.407,26
SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	312.472,68	277.018,28	SINSECAN INFORMÁTICA	640,00	615,00
SINSECAN/SORRIA		1.542,50	SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	307.515,97	253.796,04
SINSECAN/CESTA BÁSICA	7.130,00	6.675,00	SINSECAN/SORRIA		1.542,50
ASSINANTE VIP	9.491,00	8.768,00	SINSECAN/CESTA BÁSICA	7.180,00	6.025,00
PLAN VIDA ASSISTENCIAL	11.403,50	8.874,50	ASSINANTE VIP	9.427,00	8.023,00
POLICARD	79.501,67	65.738,80	PLAN VIDA ASSISTENCIAL	12.370,75	7.907,25
ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	1.885,50		POLICARD	77.884,39	60.032,96
			ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	1.885,50	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	4.816.385,07	3.267.003,99	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	7.373.308,72	4.816.385,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.816.385,07	3.267.003,99	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.373.308,72	4.816.385,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.816.385,07	3.267.003,99	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.373.308,72	4.816.385,07
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.705.919,47	15.843.595,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.705.919,47	17.231.189,84

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.418

PROC. _____
FUNC. _____
FLS. 395

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Mat. 98001-1

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

Leokinar de Souza Valli
Tesoureira
Mat. 1386-2

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

NOTAS EXPLICATIVAS:

A) - A BAIXA DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE ÀS DIVERSAS RETENÇÕES SÃO CONSIDERADAS APENAS COM O PAGAMENTO.
AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DESTE INSTITUTO NÃO TIVERAM DEDUÇÕES NO EXERCÍCIO EM QUESTÃO, COM EXCESSÃO DAS RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ONDE HOUVERAM PERDAS/RENDIMENTOS NEGATIVOS, COM UM VALOR IRRELEVANTE FRENTE AOS RENDIMENTOS TOTAIS NO EXERCÍCIO.

Darcília de Fatima Guedes Cabral	Genencir da Silva Guzzo	Paulo Alexandre Dutra da Silva	Ladimar de Souza Vollú
Diretora Presidente	Coordenador Financeiro	Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2	Tesoureira

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.419

PROC. ____ FLS. 396
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:05:13

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.373.308,72	4.903.838,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.373.308,72	4.816.385,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		87.453,51
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		87.453,51
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.278.233,22	536.347,20
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	348.844,34	150.147,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT	210.839,96	
PESSOAL A PAGAR	19.795,85	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	191.044,11	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.004,38	146.147,42
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.827.028,54	3.265.909,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONG		
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.827.028,54	3.265.909,43
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.827.028,54	3.265.909,43
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	2.175.872,88	3.416.056,85

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.420

JUNC. ROC. FLS. 397

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Mat. 98001-1

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

Lacirmar de Souza Vieira
Tesoureiro
Mat. 1386-2

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:05:13

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST	1.278.233,22	536.347,20
IMOBILIZADO	65.061,73	67.644,32
BENS MOVEIS	1.213.332,14	468 702,88
BENS IMÓVEIS	(160,65)	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(160,65)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		
INTANGÍVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATÊNTES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS I		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO		
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
TOTAL	8.651.541,94	5.440.185,78

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.421

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	6.475.669,06	2.024.128,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.451.540,13	788.945,29
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2 024.128,93	1 235.183,64
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.475.669,06	2.024.128,93
TOTAL	8.651.541,94	5.440.185,78

PROC. FUNC. FLS. 398

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Mat. 98001-1

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

Ladiner de Souza Volti
Tesoureira
Mat. 1386-2

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS. 422

Emissão: 15/03/2017 12:05:13

ATIVO FINANCEIRO	7.373.308,72	4.816.385,07	PASSIVO FINANCEIRO	349.509,34	150.907,46
ATIVO PERMANENTE	1.278.233,22	623.800,71	PASSIVO PERMANENTE	1.827.028,54	3.265.909,43
SALDO PATRIMONIAL				6.475.004,06	2.023.368,89

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

NOTAS EXPLICATIVAS:

A). Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;

NÃO HÁ VALORES A RECEBER ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRAVO, VISTA QUE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 701/2005 AS CONTRIBUIÇÕES DA FOLHA DE DEZEMBRO E 13º SALÁRIO O PRAZO É 10/01/2017.

B). Imobilizado;

O IMOBILIZADO ESTÁ DIVIDIDO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, SENDO O PRIMEIRO REALIZADO AS DEPRECIAÇÕES NOS BENS DE ACORDO COM A DATA DE CORTE DO DECRETO MUNICIPAL 3036/2016 E O SEGUNDO REALIZADO A REAVALIAÇÃO AO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL SEDE DESTE INSTITUTO.

4 - c). Intangível;

NÃO HÁ.

4 - d). Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;

PROC. _____ FLS. 399
UNC. _____

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Mat. 98004-1

Generoso da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

Leonardo Souza Vieira
Tesoureiro
Mat. 1386-2

TODAS AS DESPESAS COM PESSOAL (INATIVOS, PENSIONISTAS E ATIVOS) FORAM PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO, FALTANDO PARTE DA FOLHA DE DEZEMBRO QUE PASSOU COMO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.
O PASSIVO CIRCULANTE COMPREENDE O VALOR DE R$ 210.839,96 REFERENTE A RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016 E R$ 138.004,38 REFERENTE A PARTE DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES DA FOLHA DE DEZEMBRO DE 2016 QUE SERÃO PAGAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

4 - e). Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

AS PROVISÕES EM LONGO PRAZO NO VALOR DE R$ 1.827.028,54 CORRESPONDEM AOS ESTUDOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2016 DO PLANO PREVIDENCIÁRIO, JÁ QUE O PLANO FINANCEIRO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 978/2010 DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA.

4 - f). Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

O RESULTADO DO EXERCÍCIO DO IPAM FOI POSITIVO NO VALOR DE R$ 4.451.540,13 DE ACORDO COM O DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

Darcilia de Fatima Guedes Cabral Diretora Presidente	Genencir da Silva Guzzo Coordenador Financeiro	Paulo Alexandre Dutra da Silva Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2	Ladimar de Souza Vollú Tesoureira

PROC. _____ FLS. 400
FUNC. _____

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.423

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDE IA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:05:57

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
- RECURSOS ORDINÁRIOS	7.023.799,38	4.665.477,61
- RECURSOS VINCULADOS	1.569.220,57	0,00
0000 - ORDINARIOS	5.454.578,81	4.665.477,61
0025 - RECURSO PRÓPRIO - IPAM		
TOTAL	7.023.799,38	4.665.477,61

Darcilia de Fatima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollú
Tesoureira

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.424

PROC.
FLS. 401
FUNC.

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

DOC. _____ FLS. 402

Emissão: 15/03/2017 12:06:31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	35.153.286,07	12.589.636,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	6.367.495,53	6.619.017,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.367.495,53	6.619.017,71
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	121,95	
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	121,95	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	831.898,75	525.559,05
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	756,92	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	804.579,90	496.779,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	26.561,93	28.779,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.904.526,14	4.081.110,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.727.594,74	1.573.730,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.176.900,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	31,40	7.380,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	744.629,26	
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	744.629,26	
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.304.614,44	1.363.948,79
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	20.663.468,41	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.641.146,03	1.363.948,79
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	30.701.745,94	11.800.691,20
PESSOAL E ENCARGOS	1.339.951,19	479.216,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.282.385,28	423.512,54
ENCARGOS PATRONAIS	57.565,91	55.703,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.038.040,24	10.040.762,19
APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.341.237,34	7.407.484,38
PENSÕES	2.696.802,90	2.633.277,81
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	83.559,43	78.065,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.045,07	4.666,90
SERVIÇOS	80.353,71	73.398,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	160,65	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.174,30	266.135,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		266.135,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.174,30	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.425

Genecir Souzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.561,59	
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENAÇÃO		
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.561,59	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.230.459,19	936.511,98
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	19.224.587,52	936.511,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.871,67	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.451.540,13	788.945,29

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.426

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.979,00	145.541,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

NOTAS EXPLICATIVAS:

A). Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;
NÃO OCORREU REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO.

B). Baixas de investimento;
NÃO OCORRERAM BAIXAS DE INVESTIMENTOS E SIM REAVALIAÇÃO DE ATIVOS - IMÓVEL SEDE DESTE INSTITUTO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

C). Constituição ou reversão de provisões.
NÃO OCORREU CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollú
Tesoureira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDI IA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:08:31

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO					852.972,42	852.972,42		
PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000					28.345,57	28.345,57		
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS				182.345.103,46	190.418.365,33	202.593.933,66		170.169.535,13
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					(169.682.715,11)			(169.682.715,11)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(328.491,90)	(118.186,46)			(446.678,36)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(139.996,85)	(26.122,49)	(125.977,68)		(40.141,66)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(13.158.311,11)		(13.158.311,11)		
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				(168.718.303,60)		(168.718.303,60)		
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS				516.782.816,76	335.852.548,97	455.145.598,69		397.489.767,04
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(22.883.578,92)	(334.851.480,67)	(8.284.036,01)		(349.451.023,58)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(13.132.610,01)	(1.258.914,23)	(1.289.216,25)		(13.102.307,99)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS				(51.678.281,67)		(16.741.846,20)		(34.936.435,47)
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				(428.830.500,23)		(428.830.500,23)		
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					143.067,49			143.067,49
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				16.160.050,35	1.048.286,23	138.913,53		17.069.423,05
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				(8.274.845,08)	(141.375,13)			(8.416.220,21)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				(4.309.306,20)	(1.005.472,93)	(66.786,39)		(5.247.992,74)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				(1.616.005,04)	(105.244,01)			(1.721.249,05)
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO				1.048.169,47		1.048.169,47		
Total	-	-	0,00	3.265.909,43	21.154.074,98	22.592.955,87	-	1.827.028,54

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
'UBRICA: 02/2779 FLS.427

Darcilia de Fatima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollú
Tesoureira

PROC. FLS.404
FUNC.

IMPRESSÃO: Paulo Alexandre Dutra da Silva

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDE IA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:09:38

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
			Inscrição	Baixa	
2015	RESTOS A PAGAR - 2015	4.760,04		4.760,04	
2016	RESTOS A PAGAR - 2016		211.504,96		211.504,96
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.989,82	143.898,26	162.888,08	
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA		63.587,42	63.587,42	
218810111002	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	2.276,76	30.866,72	33.143,48	
218810199002	GRESCAN	420,00	5.415,00	5.835,00	
218810199003	TIM - CELULAR S/A	1.142,69	8.147,40	9.290,09	
218810199006	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.849,67	60.457,85	60.153,31	5.154,21
218810199011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	32.354,22	433.711,32	426.946,70	39.118,84
218810199013	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	53.114,00	655.930,15	652.303,89	56.740,26
218810199014	SEGURO AIPERJ	583,92	7.595,04	8.178,96	
218810199018	DENTAL PLAN	620,60	7.828,60	8.449,20	
218810199022	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	505,41	6.519,72	7.025,13	
218810199024	SINSECAN INFORMÁTICA		720,00	640,00	80,00
218810199025	SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	23.222,24	312.472,68	307.515,97	28.178,95
218810199027	SINSECAN/CESTA BÁSICA	650,00	7.130,00	7.180,00	600,00
218810199028	ASSINANTE VIP	745,00	9.491,00	9.427,00	809,00
218810199029	PLAN VIDA ASSISTENCIAL	967,25	11.403,50	12.370,75	
218810199030	POLICARD	5.705,84	79.501,67	77.884,39	7.323,12
218810199043	ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA		1.885,50	1.885,50	
TOTAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:		150.907,46	2.058.066,79	1.859.464,91	349.509,34
TOTAL:		150.907,46	2.058.066,79	1.859.464,91	349.509,34

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.428

Darcilia de Fatima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollú
Tesoureira

PROC.
FUNC.
FLS. 405

MUNICIPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDI IA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:10:24

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
			Inscrição	Baixa	
	DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A RECEBER				
TOTAL - DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A RECEBER:					
TOTAL:					

Darcilia de Fatima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollú
Tesoureira

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.429

DOC. FLS. 406

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46

ROC. _____ FLS. 407
INC. _____

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 15/03/2017 12:11:30

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I) = (II+III+IV)	9.830.882,28	8.290.655,72
RECEITAS DERIVADAS (II)	2.480.508,26	2.348.814,83
Receita Tributária	2.453.189,41	2.320.036,94
Receita de Contribuições	27.318,85	28.777,89
Outras Receitas Derivadas	2.445.879,28	1.868.110,26
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita Serviços	1.641.299,38	1.371.330,50
Outras Receitas Originárias	804.579,90	496.779,76
Remuneração das Disponibilidades	4.904.494,74	4.073.730,63
TRANSFERÊNCIAS (IV)	2.176.900,00	2.500.000,00
Intergovernamentais	2.176.900,00	2.500.000,00
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municipios	2.727.594,74	1.573.730,63
Intragovernamentais		
Outras Transferências	11.260.421,92	10.860.179,22
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VII)	11.260.421,92	10.594.043,34
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)		
LEGISLATIVA		
JUDICIÁRIA		
ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO		
DEFESA NACIONAL		
SEGURANÇA PÚBLICA		
RELAÇÕES EXTERIORES		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.260.421,92	10.594.043,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SAÚDE		
TRABALHO		
EDUCAÇÃO		
CULTURA		
DIREITOS DA CIDADANIA		
URBANISMO		
HABITAÇÃO		
SANEAMENTO		
GESTÃO AMBIENTAL		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
AGRICULTURA		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
INDÚSTRIA		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
COMUNICAÇÕES		
ENERGIA		
TRANSPORTE		
DESPORTO E LAZER		
ENCARGOS ESPECIAIS		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)		
Juros e Correção Monetária da Divida Interna		
Juros e Correção Monetária da Divida Externa		
outros Encargos da Divida		266.135,88
TRANSFERÊNCIAS (VIII)		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.430

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador - Mat. 999062
CRC/RJ 097994/O-2

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador de Serviços Financeiros
Mat. 98003-3

Darcilia de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
Mat. 98001-1

Tesoureira
Mat. 1386-2

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
00.902.907/0001-46
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

PROC. FLS. 407/A
FUNC.

Emissão: 15/03/2017 12:11:30

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
União		
Estado e Distrito Federal		
Municipios		
FUNDEB		
Intragovernamentais		266.135,88
Outras Transferências		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX) = (I-V)	(1.429.539,64)	(2.569.523,50)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes		
DESEMBOLSOS (XI)	5.979,00	145.541,88
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.979,00	145.541,88
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII) = (X-XI)	(5.979,00)	(145.541,88)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)		
Operação de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamentos		
DESEMBOLSOS (XIV)		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (XV) = (XIII-XIV)		

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	(1.435.518,64)	(2.715.065,38)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	4.816.385,07	3.267.003,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII)	7.373.308,72	4.816.385,07

Darcilia de Fatima Guedes Cabral
Diretora Presidente

Genencir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro

Paulo Alexandre Dutra da Silva
Contador IPAM CRC/RJ 097994/O-2

Ladimar de Souza Vollú
Tesoureira

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.431

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

PROC._____ FLS. 407/B
FUNC.

N.º 985821 -151952

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 28.645.794/0001-60
NOME: Cantagalo
UF: RJ

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 3/4/2017.

VÁLIDO ATÉ 30/9/2017 .

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.432

PROC. FLS. 408
FUNC.

DÍVIDA PÚBLICA

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.433

ROC._____ FLS. 409
UNC._____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Declaração

Declaro para os devidos fins e direitos, especificamente para a Prestação de Contas de Administração Financeira de 2016 que o Município de Cantagalo não realizou operação de crédito por antecipação de receita, nem concedeu garantia e contra garantia de valores.

Cantagalo-RJ, 02 de Março de 2017.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.434

PROC. FLS. 411
FUNC.

DÍVIDA ATIVA

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.435

PROC. FLS. 412
FUNC.

DÍVIDA ATIVA
CRÉDITOS A CURTO PRAZO

DÍVIDA TRIBUTÁRIA

SALDO 2015	1.824.310,34	
INSCRIÇÃO/CORREÇÃO	851.669,82	
BAIXA	1.891.204,26	(-)
	784.775,90	

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

DÍVIDA TRIBUTÁRIA

SALDO 2015	3.004.013,86	
INSCRIÇÃO/CORREÇÃO	2.431.726,89	
BAIXA	288.174,79	(-)
	5.147.565,96	

DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA

SALDO 2015	14.392.144,56	
INSCRIÇÃO/CORREÇÃO	1.076.562,35	
BAIXA	74.597,44	(-)
	15.394.109,47	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.436

TOTAL **21.326.451,33**

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CRC-RJ 061594/O-2

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Marcida Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROC. FLS. 413
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem do Balancete Contábil
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 20/03/2017 12:58
Máquina: CONTABILIDADE04

Atributo	Conta Contábil	Sld Anterior Débito	Sld Anterior Crédito	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Sld Atual Débito	Sld Atual Crédito
P	121110401000 - CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	3.004.013,86	0,00	2.431.726,89	288.174,79	5.147.565,96	0,00
P	121110500000 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	14.392.144,56	0,00	1.076.562,35	74.597,44	15.394.109,47	0,00
		17.396.158,42	0,00	3.508.289,24	362.772,23	20.541.675,43	0,00

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 081594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

'CE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.437

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem do Balancete Contábil
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

PROC._____ FLS. 414
FUNC._____

Data de Emissão: 20/03/2017 14:57
Máquina: CONTABILIDADE04

Atributo	Conta Contábil	Sld Anterior Débito	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Sld Atual Débito
P	112110202000 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	341,64	341,64	0,00
P	112510105000 - DÍVIDA ATIVA DO IPTU	574.328,70	181.346,18	574.328,70	181.346,18
P	112510107000 - DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.014.550,95	125.004,49	1.014.550,95	125.004,49
P	112519900000 - DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	235.430,69	478.425,23	235.430,69	478.425,23
P	112610100000 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	66.552,28	66.552,28	0,00
		1.824.310,34	851.669,82	1.891.204,26	784.775,90

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Marcia Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.438

PROC. FLS. 415
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
e-Mail : tributacao@cantagalo.rj.gov.br CNPJ : 28.645.794/0001-60 Endereço Eletrônico : http://www.cantagalo.rj.gov.br/web/
PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO, 65, CENTRO - CANTAGALO - RJ 1º DISTRITO

Lançamentos Fechados Sintéticos

21/02/2017 10:01:22

Dívida Ativa

Ano : 2017 Mês : 1

Código Contábil	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Total Lançamentos	C Descontos	D Cancelamentos Prescrições etc.	E Compensações	F Pgto Pgto no Mes)	G Est. Pgto. Pgto. Mes)	H H = F-G Total Pgto (Pgto Mes)	I Outras Baixas	J J=B-C-D-E-H-I Total Movimento	K K=A+J Saldo Total Final
Não Tributária												
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7.952,86	83,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,94	8.036,80
13110000000	ALUGUEIS	86.371,05	2.823,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,55	89.194,60
19199900999	OUTRAS MULTAS	15.121,00	551,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,62	15.672,62
19329901000	Receita da Div Ativa Não Tribut de Outras Receitas	15.284.664,56	994.930,15	0,00	0,00	0,00	1.679,00	0,00	1.679,00	0,00	993.251,15	16.277.915,71
	Total por Especie:	15.394.109,47	998.389,26	0,00	0,00	0,00	1.679,00	0,00	1.679,00	0,00	998.710,26	16.390.819,73
Tributária												
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	518.867,90	4.944,57	0,00	135,07	0,00	971,32	0,00	971,32	0,00	3.838,18	522.706,08
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI	787,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,17
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	466.619,44	26.212,82	0,00	670,15	0,00	602,01	0,00	602,01	0,00	24.940,66	491.560,10
19131900000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	801.126,18	16.953,21	0,00	7.892,90	0,00	1.993,19	0,00	1.993,19	0,00	7.067,12	808.193,30
19311100000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	889.320,76	31.293,67	0,00	351,39	0,00	5.843,55	0,00	5.843,55	0,00	25.098,73	914.419,49
19311200000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	4.949,18	285,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,07	5.234,25
19311300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	1.324.605,07	76.608,98	0,00	1.413,18	0,00	2.551,31	0,00	2.551,31	0,00	72.644,49	1.397.249,56
19319901000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIN	1.926.066,16	86.056,84	0,00	21.550,84	0,00	10.880,28	0,00	10.880,28	0,00	53.625,72	1.979.691,88
	Total por Especie:	5.932.341,86	242.355,16	0,00	32.013,53	0,00	22.841,66	0,00	22.841,66	0,00	187.499,97	6.119.841,83
	TOTAL MES:	21.326.451,33	1.240.744,42	0,00	32.013,53	0,00	24.520,66	0,00	24.520,66	0,00	1.184.210,23	22.510.661,56

Ediana Lopes J. Pacheco
MAT.201172-7

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
e-Mail : tributacao@cantagalo.rj.gov.br CNPJ : 28.645.794/0001-60 Endereço Eletrônico : http://www.cantagalo.rj.gov.br/web/
PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO, 65, CENTRO - CANTAGALO - RJ 1º DISTRITO

PROC. _____ FLS. 416
FUNC. _____

21/02/2017 10:01:22

Lançamentos Fechados Sintéticos
1.2 - (Resumo Geral por Codigo Contabil)

Dívida Ativa

Ano : 2017 Até o Mes: 1

Codigo Receita	Descrição Contábil da Receita	A Saldo Inicial	B Inscrição	C Atualizações	D D=B+C Total Lançamentos	E Descontos	F Cancelamento Prescrições etc.	G Compensações	H Pgto	I Est. Pgto	J J = H-I Total Pgto	K Outras Baixas	L L=D-E-F-G-J-K Total Movimento	M M = A+L Saldo Total Final
ão Tributária														
1212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7.952,86	0,00	83,94	83,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,94	8.036,80
3110000000	ALUGUEIS	86.371,05	0,00	2.823,55	2.823,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,55	89.194,60
9199000999	OUTRAS MULTAS	15.121,00	0,00	551,62	551,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,62	15.672,62
9329901000	Receita da Div Ativa Não Tributa da Outras Receitas	15.294.664,56	0,00	994.930,15	994.930,15	0,00	0,00	0,00	1.679,00	0,00	1.679,00	0,00	993.251,15	16.277.915,71
	Total por Especie:	15.394.109,47	0,00	998.389,26	998.389,26	0,00	0,00	0,00	1.679,00	0,00	1.679,00	0,00	996.710,26	16.390.819,73
ributária														
9131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	518.867,90	0,00	4.944,57	4.944,57	0,00	135,07	0,00	971,32	0,00	971,32	0,00	3.838,18	522.706,08
31[redacted]	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI	787,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,17
9131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	466.619,44	0,00	26.212,87	26.212,87	0,00	670,15	0,00	607,01	0,00	607,01	0,00	24.940,86	491.560,30
9139900000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	801.126,18	0,00	16.953,21	16.953,21	0,00	7.892,90	0,00	1.993,19	0,00	1.993,19	0,00	7.067,12	808.193,30
9311100001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	889.320,76	0,00	31.293,67	31.293,67	0,00	351,39	0,00	5.843,55	0,00	5.843,55	0,00	25.098,73	914.419,49
9311200001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	4.549,18	0,00	785,07	785,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,07	5.334,25
9311300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	1.324.665,07	0,00	76.608,98	76.608,98	0,00	1.413,18	0,00	2.551,31	0,00	2.551,31	0,00	72.644,49	1.397.249,56
9319901000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE OUTROS TRIBUTOS PRIN	1.926.066,16	0,00	86.056,84	86.056,84	0,00	21.550,84	0,00	10.880,28	0,00	10.880,28	0,00	53.625,72	1.979.691,88
	Total por Especie:	5.932.341,86	0,00	242.355,16	242.355,16	0,00	32.013,53	0,00	22.841,66	0,00	22.841,66	0,00	187.499,97	6.119.841,83
	TOTAL MES:	21.326.451,33	0,00	1.240.744,42	1.240.744,42	0,00	32.013,53	0,00	24.520,66	0,00	24.520,66	0,00	1.184.210,23	22.510.661,56

Ediana Lopes F. Pacheco
MAT. 2011727

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.440

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

PROC. FLS. 417
FUNC.

GASTOS COM A EDUCAÇÃO

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.441

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.442

PROC. FLS. 418
FUNC.

Gastos com Educação

Função 12

Subfunções:	Empenhado	Anulado	Total
122 Administração Geral			
Recursos Ordinários	384.421,91	34.608,09	349.813,82
TOTAL.....	**384.421,91**	**34.608,09**	**349.813,82**
361 Ensino Fundamental			
Recursos Ordinários	7.399.979,02	598.236,35	6.801.742,67
Convênios	509.995,32	0,00	509.995,32
Salário Educação	1.252.043,03	87.945,06	1.164.097,97
FUNDEB	7.270.719,99	131.624,80	7.139.095,19
PNATE	189.795,44	107.305,40	82.490,04
PNAE	104.986,23	832,58	104.153,65
PDDE	26.800,25	19.556,02	7.244,23
TOTAL.....	**16.754.319,28**	**945.500,21**	**15.808.819,07**
362 Ensino Médio			
Recursos Ordinários	215.762,81	73.442,81	142.320,00
Royalties	54.481,69	648,40	53.833,29
TOTAL.....	**270.244,50**	**74.091,21**	**196.153,29**
364 Ensino Superior			
Recursos Ordinários	335.296,76	55.839,24	279.457,52
Royalties	200.000,00	58.614,40	141.385,60
TOTAL.....	**535.296,76**	**114.453,64**	**420.843,12**
365 Educação Infantil			
Recursos Ordinários	1.239.866,08	66.071,56	1.173.794,52
Convênio	197.457,57	0,00	197.457,57
Salário Educação	153.376,29	27.911,47	125.464,82
FUNDEB	269.487,91	44.711,60	224.776,31
PNAE	47.523,20	4.116,64	43.406,56
Pró Infância	85.386,25	0,00	85.386,25
TOTAL.....	**1.993.097,30**	**142.811,27**	**1.850.286,03**
366 Educação Jovens e Adultos			
Recursos Ordinários	63.900,59	19.452,25	44.448,34
TOTAL.....	63.900,59	19.452,25	44.448,34
Total Geral.....	**20.001.280,34**	**1.330.916,67**	**18.670.363,67**

Prefeito Municipal

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Contador CRC

Controle Interno

Controlador Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

QUADRO C.1 - DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (INCLUINDO SALÁRIO EDUCAÇÃO)	DEMAIS FONTES Convênio Fl 452	TOTAL
361 - Ensino Fundamental	6.801.742,67	7.139.095,19	-	Soma das Fontes 08/11/13/IV 1.357.985,89	509995,32	15.808.819,07
362 -Ensino Médio	142.320,00	-	53.833,29	-	-	196.153,29
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Supeior	279.457,52	-	141.385,60	-	-	420.843,12
365 - Educação Infantil	1.173.794,52	224.776,31	-	254.257,63	197457,57	1.850.286,03
366 - Educação Jovens e Adultos	44.448,34	-	-	-	-	44.448,34
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	349.813,82	-	-	-	-	349.813,82
306 - Alimentação	-	-	-	-	-	-
Outras subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.791.576,87	7.363.871,50	195.218,89	1.612.243,52	707.452,89	18.670.363,67

= Anexo 8

OBS: O somatório das despesas empenhadas em cada Fonte deve **guardar paridade** com o total das despesas empenhadas registradas na **Função 12 do Anexo 08 Consolidado** - " Demonstrativo da Despesa po funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos".

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 443

Leonardo Corrêa Teixeira
Mat. Contador
CRC-RJ 061594/O-2

Controle Interno
Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

PROC.
FUNC.
FLS. 4/19

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.444

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

QUADRO C.2 - DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (INCLUINDO SALÁRIO EDUCAÇÃO)	DEMAIS FONTES	TOTAL
361 - Ensino Fundamental	6.443.917,35	6.988.095,19	-	SOMA DAS FONTES 08/31/13/14 1.357.985,89	479.395,59	15.269.394,02
362 -Ensino Médio	142.320,00	-	53.833,29	-	-	196.153,29
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Supeior	279.457,52	-	141.385,60	-	-	420.843,12
365 - Educação Infantil	1.169.843,96	224.776,31	-	216.028,98	197033,37	1.807.682,62
366 - Educação Jovens e Adultos	44.448,34	-	-	-	-	44.448,34
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	347.713,62	-	-	-	-	347.713,62
306 - Alimentação	-	-	-	-	-	-
Outras subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.427.700,79	7.212.871,50	195.218,89	1.574.014,87	676.428,96	18.086.235,01

OBS: O somatório das despesas empenhadas em cada Fonte deve **guardar paridade** com o total das despesas empenhadas registradas na **Função 12 do Anexo 08 Consolidado** - " Demonstrativo da Despesa po funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos".

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 011509
Contador
CRC-RJ 061594/O-2

Marilda Guimarães Lima
Controlador Geral do Munici
Controle Interno
CRC/RJ 0025/...
Mat. 204302-5

PROC. FLS. 420
FUNC.

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.445

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

QUADRO C.3 - DESPESAS PAGAS

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (INCLUINDO SALÁRIO EDUCAÇÃO)	DEMAIS FONTES	TOTAL
361 - Ensino Fundamental	4.739.011,55	6.131.828,63	-	1.256.754,28	479.395,59	12.606.990,05
362 -Ensino Médio	142.320,00	-	53.833,29	-	-	196.153,29
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Supeior	242.664,92	-	113.943,60	-	-	356.608,52
365 - Educação Infantil	952.441,25	224.776,31	-	215.787,40	197.033,37	1.590.038,33
366 - Educação Jovens e Adultos	43.515,79	-	-	-	-	43.515,79
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	222.788,27	-	-	-	-	222.788,27
306 - Alimentação	-	-	-	-	-	-
Outras subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.342.741,78	6.356.604,94	167.776,89	1.472.541,68	676.428,96	15.016.094,25

OBS: O somatório das despesas empenhadas em cada Fonte deve **guardar paridade** com o total das despesas empenhadas registradas na Função 12 do Anexo 08 Consolidado - " Demonstrativo da Despesa po funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos".

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Landp Corrêa Ta...
Matrícula 011450-9
CRC-RJ 061540-2
Contador

Controle Interno
Marilda Guimarães
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-2
Mat. 204302-5

PROC.
FUNC.
FLS. 421

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

C 1

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

TCE/RJ
PROCESSO N° 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 446

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
Função : 12 - EDUCAÇÃO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS							
04/01/2016	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	2.000,00					
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	24.790,20	24.790,20				
08/01/2016	NC CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1.200,00		1.200,00		800,50	
08/01/2016	SERVIDORES DIVERSOS	5.000,00	3.817,00	1.183,00		1.183,00	
08/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.964,00	474,78	4.909,24	420,02	4.489,22	
08/01/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	20.000,00		20.000,00		20.000,00	
14/01/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.996,00	953,71	3.042,29		1.909,85	
18/01/2016	MARIA JOSE BITTENCOURT DIAS 04106747707	800,00		800,00		800,00	
27/01/2016	ERENILDA ESPERANÇA NUNES	7.260,00		7.260,00		7.260,00	
01/02/2016	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	855,00		855,00		855,00	
04/02/2016	BANCO BRADESCO S/A	68,10		68,10		68,10	
04/02/2016	BANCO BRADESCO S/A	3.389,12		3.389,12		3.389,12	
05/02/2016	MARIA JOSE BITTENCOURT DIAS 04106747707	1.200,00		1.200,00		1.200,00	
11/02/2016	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	456,90	456,90				
16/02/2016	CANTAGALO TURISMO HOTEL	844,80		844,80		844,80	
16/02/2016	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	1.547,00		1.547,00		1.547,00	
18/02/2016	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	1.004,24	1.004,24				
04/03/2016	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	750,00		750,00		750,00	
10/03/2016	CANTAGALO TURISMO HOTEL	9.011,20		9.011,20		9.011,20	
16/03/2016	UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCACAO	450,16		450,16		450,16	
16/03/2016	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	3.898,88		3.898,88		3.898,88	
28/03/2016	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	2.591,36		2.591,36		2.591,36	
30/03/2016	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	456,90		456,90		456,90	
11/04/2016	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	1.029,67		1.029,67		1.029,67	
19/04/2016	LUYPER COIMBRA HUGUENIM	720,00		720,00		720,00	
24/05/2016	DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH	800,00		800,00		800,00	
30/05/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	119,76		119,76		119,76	
31/05/2016	BANCO DO BRASIL S/A	74,37		74,37		74,37	
03/06/2016	BANCO DO BRASIL S/A	74,37		74,37		74,37	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	875,14	91,14	784,00		784,00	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	1.117,20	1.117,20				
03/06/2016	TECMAC MECANICA LTDAME	3.057,60	118,77	2.938,83		2.938,83	
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.399,93	267,49	1.132,44		1.132,44	
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	621,46	132,81	488,65		488,65	

PROC. ____ FLS. 422
JUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	497,50	120,00	377,50		377,50	
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	497,50		497,50		497,50	
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	497,50	8,85	488,65			
03/06/2016	COPYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	900,00		900,00		900,00	
07/06/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	1.262,50		1.262,50		1.262,50	
10/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	944,99		944,99		944,99	
10/06/2016	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	223,00		223,00		223,00	
16/06/2016	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	684,22		684,22		684,22	
28/06/2016	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	1.523,00		1.523,00		1.523,00	
28/06/2016	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	1.265,00		1.265,00		1.265,00	
30/06/2016	SERVIDORES DIVERSOS	167.553,35		167.553,35		48.110,36	
08/07/2016	LUYPER COIMBRA HUGUENIM	120,00		120,00		120,00	
08/07/2016	R.A.BONATO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA	5.400,00		5.400,00		5.400,00	
15/07/2016	DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH	2.400,00		2.400,00		2.400,00	
20/07/2016	DROGARIA CALVO LTDA	449,25		449,25		449,25	
20/07/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	1.255,00	1.255,00				
29/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	431,55		431,55		431,55	
25/08/2016	CANTAGALO TURISMO HOTEL	1.056,00		1.056,00		1.056,00	
31/08/2016	SERVIDORES DIVERSOS	431,55		431,55		431,55	
19/09/2016	OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA	250,00		250,00		250,00	
29/09/2016	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	3.140,00		3.140,00		3.140,00	
30/09/2016	SERVIDORES DIVERSOS	345,24		345,24		345,24	
28/10/2016	SERVIDORES DIVERSOS	431,55		431,55		431,55	
21/11/2016	FIXA SOM SONORIZAÇAO DE MACUCO LTDA	2.140,00		2.140,00			
30/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	431,55		431,55		431,55	
19/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	0,33		0,33		0,33	
22/12/2016	RVF REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	100,20					
22/12/2016	CONSTRUGALO KM 08 MATERIAIS DE CONSTRUCA	11,47		11,47			
22/12/2016	SO BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	11,75		11,75			
26/12/2016	MARIA JOSE BITTENCOURT DIAS 04106747707	870,00		870,00			
26/12/2016	DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH	428,55		428,55			
28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	82.446,00		82.446,00		82.446,00	
		384.421,91	34.608,09	348.133,64	420,02	222.788,27	0,00
		384.421,91	34.608,09	348.133,64	420,02	222.788,27	0,00

⊟ **SubFunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

⊟ **Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS**

349.813,82 347.713,62

04/01/2016	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	12.000,00		10.000,00		9.960,00	

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.447

PROC. 423
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
04/01/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.228,00		300.228,00		297.120,88	
04/01/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	200.000,00		200.000,00		200.000,00	
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.707,00	130,20	4.576,80		3.049,07	
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	31.380,00	31.380,00				
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	8.030,00	81,31	7.948,69		7.948,69	
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	8.030,00	8.030,00				
08/01/2016	SERVIDORES DIVERSOS	5.000,00	1.940,01	3.059,99		3.059,99	
08/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.964,00	43,01	4.920,99		4.920,99	
18/01/2016	VANIR MATOS MAGALHAES	12.783,12		12.783,12		11.717,86	
18/01/2016	EDIU DA SILVA PINTO	10.822,40		10.822,40		10.539,16	
18/01/2016	DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH	1.200,00		1.200,00		1.200,00	
04/02/2016	CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	442,56		442,56		442,56	
04/02/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	9.129,24		9.129,24		9.129,24	
04/02/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	12.559,69	9.599,31	2.960,38		2.960,38	
04/02/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	5.444,09		5.444,09		5.444,09	
04/02/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	200.000,00		200.000,00		200.000,00	
05/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	202.944,81		202.944,81		12.660,88	
05/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	86,31		86,31		86,31	
05/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	117.502,65		117.502,65		6.856,55	
05/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	2.224,62		2.224,62		2.224,62	
12/02/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	75.362,41	37.430,77	37.931,64		37.931,64	
12/02/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	74.713,04	74.713,04				
12/02/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	67.766,60	67.766,60	47.974,73	47.974,73		
12/02/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	42.953,60	39.130,13	10.101,29	6.277,82	3.823,47	
18/02/2016	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	45.198,55	473,76	44.724,79		44.724,79	
18/02/2016	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	32.744,25	9.834,50	22.909,75		22.909,75	
29/02/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	2.082,97		2.082,97		2.082,97	
29/02/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	8.179,30		8.179,30		8.179,30	
29/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	161.135,85		161.135,85		58.022,09	
29/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.928,35		1.928,35		1.928,35	
01/03/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	4.485,86		4.485,86		4.485,86	
10/03/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	299.772,00		299.772,00		293.566,94	
16/03/2016	CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	442,56		442,56		442,56	
16/03/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	9.656,92		9.656,92		9.656,92	
16/03/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2.019,13		2.019,13		2.019,13	
18/03/2016	MERCADO FARINHA LIMA LTDA	1.887,00		1.887,00		1.887,00	
18/03/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	2.360,00		2.360,00		2.360,00	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.448

PROC. FLS. 424
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
22/03/2016	PELLIZZARI TROFEUS - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	1.235,40		1.235,40		1.235,40	
28/03/2016	FÁBRICA DE TELAS CONSELHEIRO LTDA	990,00		990,00		990,00	
31/03/2016	J MALHEIROS EUCALIPTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -MR	472,50		472,50		472,50	
31/03/2016	SERVIDORES DIVERSOS	167.921,14		167.921,14		167.921,14	
31/03/2016	SERVIDORES DIVERSOS	333,24		333,24		333,24	
31/03/2016	SERVIDORES DIVERSOS	2.281,22		2.281,22		2.281,22	
31/03/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	150.000,00		150.000,00		150.000,00	
04/04/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	778,61		778,61		778,61	
04/04/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	6.360,15		6.360,15		6.360,15	
19/04/2016	COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELLI-ME	7.428,40		7.428,40		7.428,40	
19/04/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	9.275,00		9.275,00		9.275,00	
19/04/2016	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	505,75		505,75		505,75	
19/04/2016	C.A.P. MOURA JÚNIOR & CIA LTDA	3.926,30	630,00	3.296,30		3.296,30	
19/04/2016	GOLDEN RIO BAZAR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.745,10		1.745,10		1.745,10	
19/04/2016	OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA	5.685,61		5.685,61		5.685,61	
28/04/2016	SERVIDORES DIVERSOS	167.576,34		167.576,34		19.163,06	
28/04/2016	SERVIDORES DIVERSOS	333,24		333,24		333,24	
28/04/2016	SERVIDORES DIVERSOS	2.558,00		2.558,00		2.558,00	
28/04/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	14.213,18	14.213,18				
28/04/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.891,27		1.891,27		1.891,27	
28/04/2016	CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	442,56		442,56		442,56	
28/04/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	7.845,15		7.845,15		7.845,15	
28/04/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	3.959,62		3.959,62		3.959,62	
13/05/2016	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	50.000,00		50.000,00		50.000,00	
19/05/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	4.523,70	2.581,80	1.941,90		1.941,90	
30/05/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.336,39	1.336,39				
30/05/2016	CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	447,68		447,68		447,68	
30/05/2016	C.A.P. MOURA JÚNIOR & CIA LTDA	991,56		991,56		991,56	
30/05/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	143,76		143,76		143,76	
30/05/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	10.000,00	7.247,87	2.752,13		2.752,13	
31/05/2016	SERVIDORES DIVERSOS	163.704,53		163.704,53		40.954,93	
31/05/2016	SERVIDORES DIVERSOS	2.868,30		2.868,30		2.868,30	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	15.100,00	530,70	14.569,30		14.569,30	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	4.851,00	1.372,00	3.479,00		3.479,00	
03/06/2016	TECMAC MECANICA LTDAME	724,00	116,32	607,68		607,68	
03/06/2016	TECMAC MECANICA LTDAME	815,00	815,00				
03/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	5.772,52		5.772,52		5.772,52	

PROC. FLS. 425
FUNC.

'CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
IUBRICA: 02/2779 FLS.449

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
03/06/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	4.163,86	4.163,86	4.163,86	4.163,86		
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.176,16	754,96	1.421,20		1.421,20	
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	497,50		497,50		497,50	
03/06/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	300.000,00		300.000,00		300.000,00	
03/06/2016	COPYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	4.000,00		4.000,00		4.000,00	
10/06/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	10.483,20	10.483,20	10.483,20	10.483,20		
10/06/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	455,00		455,00		455,00	
10/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.834,97	2.834,97				
24/06/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	6.840,40		6.840,40		6.840,40	
24/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	9.778,40	4.587,70	5.190,70		5.190,70	
28/06/2016	RVF REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1.460,00		1.460,00		1.460,00	
30/06/2016	SERVIDORES DIVERSOS	431,55		431,55		431,55	
30/06/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.156,69		1.156,69		1.156,69	
04/07/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	12.700,80		12.700,80		12.700,80	
13/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	41.063,64		41.063,64		41.063,64	
13/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	0,33		0,33		0,33	
13/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	440,00		440,00		440,00	
20/07/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	8.528,85	8.528,85	8.528,85	8.528,85		
20/07/2016	BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO AVENTUREIRO	3.041,95		3.041,95		3.041,95	
20/07/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	171,16		171,16		171,16	
27/07/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.306,80		1.306,80		1.306,80	
27/07/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79		
28/07/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	69.250,00	36.233,74	95.034,71	62.018,45	7.227,65	
28/07/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	69.250,00		69.250,00		51.307,47	
28/07/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	45.044,21	1.592,27	43.451,94		30.538,83	
28/07/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	69.250,00	59.640,59	17.440,09	7.830,68		
29/07/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	147,00	21.853,00		18.736,74	
29/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	273.482,24	675,73	273.482,24	675,73	22.394,61	
29/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	87.052,40		87.052,40		80.632,54	
29/07/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	150.000,00		150.000,00		150.000,00	
29/07/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	5.000,00	1.487,77	3.512,23		3.294,31	
04/08/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	7.177,70	7.177,70	7.177,70	7.177,70		
23/08/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	1.534,88		1.534,88		1.534,88	
23/08/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	799,20		799,20		799,20	
25/08/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	2.170,74		2.170,74		2.170,74	
25/08/2016	PADUA AUTOMOVEIS LTDA	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
31/08/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.000,00		85.000,00		81.929,50	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.450

ROC. FLS. 426
UNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
31/08/2016	SERVIDORES DIVERSOS	158.740,75		158.740,75		2.079,95	
31/08/2016	SERVIDORES DIVERSOS	87.490,53		87.490,53		84.419,25	
01/09/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	171,16		171,16		171,16	
01/09/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.439,43	1.439,43	1.439,43	1.439,43		
15/09/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	9.239,10		9.239,10		9.239,10	
15/09/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.111,79	2.111,79	2.111,79	2.111,79		
15/09/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	6.597,60	5.583,82	6.597,60	5.583,82	1.013,78	
15/09/2016	EDIU DA SILVA PINTO	2.705,60		2.705,60		2.634,79	
15/09/2016	BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO AVENTUREIRO	3.040,35	3.040,35				
15/09/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	6.350,40		6.350,40		6.350,40	
28/09/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	1.896,00		1.896,00			
30/09/2016	SENA CAMPOS 360 COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2.639,11		2.639,11		2.639,11	
30/09/2016	EDIU DA SILVA PINTO	10.822,40		10.822,40		8.433,49	
30/09/2016	SERVIDORES DIVERSOS	233.856,56		233.856,56		233.856,56	
30/09/2016	SERVIDORES DIVERSOS	90.395,46		90.395,46		34.086,93	
30/09/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	100.000,00		100.000,00		100.000,00	
10/10/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.467,00		81.467,00		81.467,00	
24/10/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00		120.000,00		120.000,00	
25/10/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	7.344,00	7.344,00				
25/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	167,27		167,27		167,27	
25/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.032,59		2.032,59		2.032,59	
25/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	6.826,71		6.826,71		6.826,71	
25/10/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	882,63		882,63		882,63	
28/10/2016	SERVIDORES DIVERSOS	209.640,41		209.640,41		108.098,46	
28/10/2016	SERVIDORES DIVERSOS	87.599,71		87.599,71		28.704,07	
28/10/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.111,27		1.111,27		1.111,27	
28/10/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	50.000,00		50.000,00		50.000,00	
28/10/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00		110.000,00		104.295,72	
28/10/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	100.000,00		100.000,00		100.000,00	
11/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	35.148,66		35.148,66		35.148,66	
11/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	212.248,44		212.248,44		212.248,44	
28/11/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	15.000,00	15.000,00				
28/11/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITTORIA LTDAME	76.929,03	54.858,32	22.070,71			
28/11/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	32.499,39	25.787,83	6.711,56			
28/11/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	53.121,77	33.254,78	19.866,99			
30/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	203.650,56		203.650,56		105.041,11	
30/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.216,10		1.216,10		1.216,10	

PROC. FLS. 427
FUNC.

'CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
IUBRICA: 02/2779 FLS.451

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.452

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	42,79		42,79		42,79	
30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	4.184,88		4.184,88		2.903,72	
30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	1.215,68		1.215,68			
30/11/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	100.000,00		100.000,00		100.000,00	
19/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	81.535,35		81.535,35		34.178,31	
19/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	348.443,56		348.443,56		306.580,66	
19/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	749,88		749,88		749,88	
19/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	43.831,42		43.831,42		43.831,42	
20/12/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	126.559,73		126.559,73		126.559,73	
20/12/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	37.668,08		37.668,08		37.668,08	
26/12/2016	EDIU DA SILVA PINTO	933,93		933,93			
28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	316.274,05					
28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.216,10		1.216,10		1.216,10	
28/12/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.533,00		61.533,00			
30/12/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	39.551,27					
		7.399.979,02	598.236,35	6.610.295,20	166.377,85	4.739.011,55	0,00
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO			6.801.742,67		6.443.917,35		
13/05/2016	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	509.995,32		479.395,59		479.395,59	
		509.995,32	0,00	479.395,59	0,00	479.395,59	0,00
Fonte Recurso : 0008 - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO							
04/01/2016	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	30.000,00		30.000,00		29.880,00	
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	109.830,00	25.157,03	84.672,97		83.561,37	
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	8.629,50	8.629,50				
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	8.030,00	8.030,00				
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	21.359,80	19.269,93	2.089,87		2.089,87	
08/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.964,00	232,77	4.731,23		4.731,23	
01/02/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	5.301,34		5.301,34		5.301,34	
01/02/2016	Irmãos Barradas Comércio e Serviços Ltda - ME	2.411,40		2.411,40		2.411,40	
01/02/2016	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	2.160,50		2.160,50		2.160,50	
01/02/2016	RVF REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	177,70		177,70		177,70	
01/02/2016	SANDRO PEREIRA GUIMARAES ME	407,40		407,40		407,40	
12/02/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	119.923,02		119.923,02		119.923,02	
12/02/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	118.889,69		118.889,69		118.889,69	
12/02/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	107.835,91		107.835,91		107.835,91	
12/02/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	68.351,38		68.351,38		68.351,38	
16/02/2016	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	2.099,50		2.099,50		2.099,50	
29/02/2016	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	425,20		425,20		425,20	

PROC. _____
UNC. _____
FLS. 428

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
22/03/2016	SANDRO PEREIRA GUIMARAES ME	88,40		88,40		88,40	
01/04/2016	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	1.920,54		1.920,54		1.920,54	
06/05/2016	BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	8.000,00		8.000,00		8.000,00	
13/05/2016	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	50.000,00		50.000,00		50.000,00	
30/05/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	388,50		388,50		388,50	
30/05/2016	C.A.P. MOURA JÚNIOR & CIA LTDA	4.196,40		4.196,40		4.196,40	
30/05/2016	AB CARVALHO CONFECÇOES E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME	2.175,00		2.175,00		2.175,00	
30/05/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	6.160,80		6.160,80		6.160,80	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	8.750,00	3.765,50	4.984,50		4.984,50	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	5.780,50	5.780,50				
03/06/2016	TECMAC MECANICA LTDAME	960,10	414,15	545,95		545,95	
10/06/2016	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	100,50		100,50		100,50	
28/06/2016	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	2.480,00		2.480,00		2.480,00	
30/06/2016	BANCO DO BRASIL S/A	2.500,00	2.450,50	49,50		49,50	
11/07/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	30.000,00		30.000,00		30.000,00	
15/07/2016	PADUA AUTOMOVEIS LTDA	24.100,55	10.000,00	14.100,55		14.100,55	
28/07/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	55.000,00		55.000,00		55.000,00	
28/07/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	55.000,00		55.000,00		55.000,00	
28/07/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	55.000,00	2.557,86	52.442,14		52.442,14	
28/07/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	55.000,00		55.000,00		55.000,00	
04/08/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	23.888,46		23.888,46		23.888,46	
04/08/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	11.665,90		11.665,90		11.665,90	
04/08/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	21.383,05		21.383,05		21.383,05	
11/08/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	24.319,39		24.319,39		24.319,39	
11/08/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	27.279,20		27.279,20		27.279,20	
11/08/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	7.224,28		7.224,28		7.224,28	
25/08/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	1.657,32	1.657,32	1.657,32	1.657,32		
22/09/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	6.439,15		6.439,15		6.439,15	
28/09/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	6.363,56		6.363,56		6.363,56	
30/09/2016	BANCO DO BRASIL S/A	50,85		50,85		50,85	
11/11/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	6.038,62		6.038,62		6.038,62	
11/11/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	19.853,87		19.853,87		19.853,87	
11/11/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	5.546,35		5.546,35		5.546,35	
19/12/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	11.926,79		11.926,79		11.926,79	
20/12/2016	BANCO DO BRASIL S/A	8,60		8,60		8,60	
30/12/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	15.782,22		15.782,22			
30/12/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	33.254,78		33.254,78			

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.453

PROC. FLS. 429
FUNC.

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
30/12/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	25.787,83		25.787,83			
30/12/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	25.175,18		25.175,18			
		1.252.043,03	87.945,06	1.165.755,29	1.657,32	1.062.866,36	0,00
Fonte Recurso : 0010 - FUNDEB		1 164 097,97		1.164.097,97			
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	34.518,00	34.518,00				
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.707,00	4.707,00				
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.015,00	4.015,00				
05/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	648.863,07		648.863,07		648.863,07	
12/02/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	43.345,67		43.345,67		43.345,67	
12/02/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	42.972,18	13.888,46	29.083,72		29.083,72	
12/02/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	38.976,83	20.000,00	18.976,83		18.976,83	
12/02/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	24.705,32	14.656,60	10.048,72		10.048,72	
29/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	511.937,28		511.937,28		511.937,28	
29/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	93.512,28		93.512,28		93.512,28	
31/03/2016	SERVIDORES DIVERSOS	550.760,78		550.760,78		426.028,07	
31/03/2016	SERVIDORES DIVERSOS	86.937,08		86.937,08		69.087,96	
28/04/2016	SERVIDORES DIVERSOS	546.995,58		546.995,58		421.323,33	
28/04/2016	SERVIDORES DIVERSOS	94.280,84		94.280,84		76.609,86	
13/05/2016	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	36.237,02		36.237,02		36.237,02	
31/05/2016	SERVIDORES DIVERSOS	546.667,23		546.667,23		487.609,36	
31/05/2016	SERVIDORES DIVERSOS	92.450,53		92.450,53		75.244,71	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	7.800,00	7.800,00				
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	1.203,10	1.203,10				
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	18.960,06	8.318,44	10.641,62		10.641,62	
03/06/2016	TECMAC MECANICA LTDAME	1.230,00	13,67	1.216,33		1.216,33	
03/06/2016	TECMAC MECANICA LTDAME	1.465,00	368,38	1.096,62		1.096,62	
07/06/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	4.294,65		4.294,65		4.294,65	
16/06/2016	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	2.027,32		2.027,32		2.027,32	
30/06/2016	SERVIDORES DIVERSOS	541.146,96		541.146,96		470.237,87	
30/06/2016	SERVIDORES DIVERSOS	87.653,91		87.653,91		87.653,91	
13/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	41.603,07		41.603,07		41.603,07	
13/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	37.664,53		37.664,53		37.664,53	
28/07/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	32.000,00	180,15	32.000,00	180,15	31.819,85	
28/07/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	32.000,00		32.000,00		32.000,00	
28/07/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	32.000,00	21.956,00	10.044,00			
28/07/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	32.000,00		32.000,00		32.000,00	
29/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	441.700,00		441.700,00		367.174,56	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.454

PROC. FLS. 430
FUNC.

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
31/08/2016	SERVIDORES DIVERSOS	544.000,00		544.000,00		457.044,48	
30/09/2016	SERVIDORES DIVERSOS	462.570,00		462.570,00		388.302,60	
28/10/2016	SERVIDORES DIVERSOS	485.700,00		485.700,00		412.758,66	
11/11/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	29,50		29,50		29,50	
28/11/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	28.545,06		28.545,06		18.844,91	
28/11/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	30.146,13		30.146,13		7.830,68	
30/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	544.473,42		544.473,42		472.054,00	
30/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	33.526,58		33.526,58		33.526,58	
23/12/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	51.697,61		51.697,61		51.697,61	
23/12/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	14.201,40		14.201,40		14.201,40	
28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	359.200,00		208.200,00		208.200,00	
		7.270.719,99	131.624,80	6.988.275,34	180,15	6.131.828,63	0,00
		7.139.095,19		6.988.095,19			
Fonte Recurso : 0011 - FNDE/PNATE							
12/02/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	28.897,11	28.897,11				
12/02/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	28.648,12	16.363,56	18.648,12	6.363,56	12.284,56	
12/02/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	25.984,56	25.984,56				
12/02/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	16.470,21		16.470,21		16.470,21	
24/06/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	8.713,23		8.713,23		8.713,23	
28/07/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	10.000,00	10.000,00				
28/07/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	10.000,00	10.000,00				
28/07/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	10.000,00	1.830,72	8.169,28		8.169,28	
28/07/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	10.000,00		10.000,00		10.000,00	
04/08/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	6.823,47		6.823,47		6.823,47	
14/09/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	9.528,55		9.528,55		9.528,55	
28/11/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	14.229,45	14.229,45				
22/12/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	10.500,74		10.500,74		10.500,74	
		189.795,44	107.305,40	88.853,60	6.363,56	82.490,04	0,00
Fonte Recurso : 0013 - FNDE/PNAE							
04/04/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	3.048,30		3.048,30		3.048,30	
25/04/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	7.607,50		7.607,50		7.607,50	
20/05/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	8.642,34		8.642,34		8.642,34	
24/05/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	10.886,40		10.886,40		10.886,40	
07/06/2016	EDIMILSON HUGUENIN LADEIRA	19.997,57	832,58	19.164,99		19.164,99	
11/07/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	9.391,38		9.391,38		9.391,38	
11/07/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.336,39		1.336,39		1.336,39	
04/08/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	10.483,20		10.483,20		10.483,20	
04/08/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	4.587,70		4.587,70		4.587,70	

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 455

PROC. _____
FUNC. _____
FLS 434

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
13/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.111,79		2.111,79		2.111,79	
13/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	8.528,85		8.528,85		8.528,85	
11/11/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	4.163,86		4.163,86		4.163,86	
11/11/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	7.177,70		7.177,70		7.177,70	
20/12/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.439,43		1.439,43		1.439,43	
30/12/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	5.583,82		5.583,82		5.583,82	
		104.986,23	832,58	104.153,65	0,00	104.153,65	0,00
Fonte Recurso : 0014 - FNDE/PDDE							
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	19.556,02	19.556,02				
28/06/2016	OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA	300,00		300,00		300,00	
08/07/2016	SO BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	70,79		70,79		70,79	
08/07/2016	NOMIDI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3.331,50		3.331,50		3.331,50	
13/07/2016	RVF REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	388,64		388,64		388,64	
15/08/2016	SO BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	739,00		739,00		739,00	
08/12/2016	SO BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	32,00		32,00		32,00	
08/12/2016	NOMIDI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	156,00		156,00		156,00	
08/12/2016	SO BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	123,00		123,00		123,00	
08/12/2016	SO BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	1.113,30		1.113,30		1.113,30	
13/12/2016	MJS PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	990,00		990,00		990,00	
		26.800,25	19.556,02	7.244,23	0,00	7.244,23	0,00
		16.754.319,28	945.500,21	15.443.972,90	174.578,88	12.606.990,05	0,00
SubFunção : 362 - ENSINO MÉDIO							
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS							
18/02/2016	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	135.595,86	47.054,58	88.541,28		88.541,28	
18/02/2016	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	80.166,95	26.388,23	58.725,15	4.946,43	53.778,72	
		215.762,81	73.442,81	147.266,43	4.946,43	142.320,00	0,00
Fonte Recurso : 0002 - ROYALTIES			142 520,00		142.320,00		
05/02/2016	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	41.304,40	648,40	40.656,00		40.656,00	
01/04/2016	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	8.230,86		8.230,86		8.230,86	
23/08/2016	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	4.946,43		4.946,43		4.946,43	
		54.481,69	648,40	53.833,29	0,00	53.833,29	0,00
		270.244,50	74.091,21	201.099,72	4.946,43	196.153,29	0,00
SubFunção : 364 - ENSINO SUPERIOR							
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS							
08/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.964,00	4.964,00				

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 456

PROC. _____ FLS. 432
FUNC. _____

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
05/02/2016	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	200.000,00	33.894,22	199.369,78	33.264,00	166.105,78	
05/02/2016	DADATUR DA SERRA LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA	50.000,00		50.000,00		49.657,00	
11/02/2016	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	731,04	731,04				
16/02/2016	CANTAGALO TURISMO HOTEL	2.112,00		2.112,00		2.112,00	
18/02/2016	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	24.653,54	13.645,54	11.008,00		11.008,00	
30/03/2016	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	731,04		731,04		731,04	
19/04/2016	LUYPER COIMBRA HUGUENIM	570,00		570,00		570,00	
13/05/2016	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	1.029,67	385,92	643,75		643,75	
30/05/2016	C.A.P. MOURA JÚNIOR & CIA LTDA	356,00		356,00		356,00	
30/05/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	1.483,50		1.483,50		1.483,50	
03/06/2016	COPYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	1.000,00		1.000,00		1.000,00	
07/06/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	1.510,70		1.510,70		1.510,70	
10/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	1.418,96	1.418,96				
16/06/2016	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	1.013,66		1.013,66		1.013,66	
23/06/2016	CANTAGALO TURISMO HOTEL	3.097,60		3.097,60		3.097,60	
15/08/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	999,45	799,56	199,89		199,89	
15/08/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	360,00		360,00		360,00	
18/08/2016	CANTAGALO TURISMO HOTEL	2.816,00		2.816,00		2.816,00	
29/11/2016	CANTAGALO TURISMO HOTEL	1.337,60		1.337,60			
30/12/2016	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	35.112,00		35.112,00			
		335.296,76	55.839,24	312.721,52	33.264,00	242.664,92	0,00
			279 457,52	279 457,52			
Fonte Recurso : 0002 - ROYALTIES							
05/02/2016	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	131.991,60	51.603,60	80.388,00		68.376,00	
05/02/2016	DADATUR DA SERRA LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA	68.008,40	7.010,80	60.997,60		45.567,60	
		200.000,00	58.614,40	141.385,60	0,00	113.943,60	0,00
		535.296,76	114.453,64	454.107,12	33.264,00	356.608,52	0,00
SubFunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS							
04/01/2016	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	10.000,00		10.000,00		9.960,00	
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	15.690,00	46,21	15.643,79		15.563,55	
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	8.030,00	8.030,00				
08/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.964,00	4,64	4.959,36		4.959,36	
04/02/2016	CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	191,52		191,52		191,52	
04/02/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	3.911,22		3.911,22		3.911,22	
04/02/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.265,38		1.265,38		1.265,38	
04/02/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.328,72		2.328,72		2.328,72	

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.457

PROC.
FUNC.
FLS. 433

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
05/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	98.863,08		98.863,08		98.863,08	
12/02/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	5.779,42	5.779,42				
12/02/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	5.729,62	5.729,62				
12/02/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	5.196,92	5.196,92	5.196,92	5.196,92		
12/02/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	3.294,04		3.294,04		3.294,04	
29/02/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	893,67		893,67		893,67	
29/02/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	3.498,81		3.498,81		3.498,81	
29/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	80.004,99		80.004,99		80.004,99	
01/03/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	1.960,10		1.960,10		1.960,10	
16/03/2016	CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	191,52		191,52		191,52	
16/03/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	4.135,94		4.135,94		4.135,94	
16/03/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	863,38		863,38		863,38	
18/03/2016	MERCADO FARINHA LIMA LTDA	643,50		643,50		643,50	
18/03/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	2.360,00		2.360,00		2.360,00	
31/03/2016	J MALHEIROS EUCALIPTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -MR	472,50		472,50		472,50	
31/03/2016	SERVIDORES DIVERSOS	85.524,69		85.524,69		85.524,69	
01/04/2016	FÁBRICA DE TELAS CONSELHEIRO LTDA	990,00		990,00		990,00	
04/04/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	333,69		333,69		333,69	
04/04/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.718,85		2.718,85		2.718,85	
19/04/2016	COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELLI-ME	3.183,60		3.183,60		3.183,60	
19/04/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	3.975,00		3.975,00		3.975,00	
19/04/2016	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	216,75		216,75		216,75	
19/04/2016	C.A.P. MOURA JÚNIOR & CIA LTDA	1.412,70		1.412,70		1.412,70	
19/04/2016	GOLDEN RIO BAZAR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	747,90		747,90		747,90	
19/04/2016	OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA	2.436,69		2.436,69		2.436,69	
28/04/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	6.083,97	6.083,97				
28/04/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	810,26		810,26		810,26	
28/04/2016	CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	192,32		192,32		192,32	
28/04/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	3.367,96		3.367,96		3.367,96	
28/04/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	1.696,98		1.696,98		1.696,98	
11/05/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	3.950,56					
19/05/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	1.937,01	1.106,04	830,97		830,97	
30/05/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	570,26	570,26				
30/05/2016	CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	187,20		187,20		187,20	
30/05/2016	AB CARVALHO CONFECÇOES E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME	53,76		53,76		53,76	
31/05/2016	SERVIDORES DIVERSOS	68.166,04	11.581,04	68.166,04	11.581,04	56.585,00	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	2.970,38	1.794,38	1.176,00		1.176,00	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.458

PROC. ____ FLS. 434
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
03/06/2016	TECMAC MECANICA LTDAME	860,20	262,55	597,65		597,65	
03/06/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	1.781,81	1.781,81	1.781,81	1.781,81		
03/06/2016	VIRGÍNIA DE ARAÚJO BARROSO DE SOUZA	1.000,00		1.000,00		840,00	
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.331,00	21,37	2.309,63		2.309,63	
03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	497,50		497,50		497,50	
03/06/2016	COPYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	900,00		900,00		900,00	
10/06/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	4.492,80	4.492,80	4.492,80	4.492,80		
10/06/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	455,00		455,00		455,00	
10/06/2016	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	100,50		100,50		100,50	
16/06/2016	EDIU DA SILVA PINTO	8.116,80		8.116,80		7.904,38	
16/06/2016	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	2.039,99		2.039,99		2.039,99	
24/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	4.171,65		4.171,65		4.171,65	
30/06/2016	SERVIDORES DIVERSOS	32.609,16		32.609,16		32.609,16	
04/07/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	5.443,20		5.443,20		5.443,20	
13/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	7.642,54		7.642,54		7.642,54	
15/07/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	49.407,92		49.407,92		49.407,92	
20/07/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	3.638,95	3.638,95	3.638,95	3.638,95		
20/07/2016	BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO AVENTUREIRO	1.303,40		1.303,40		1.303,40	
20/07/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	73,91		73,91		73,91	
27/07/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	558,96		558,96		558,96	
27/07/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	904,13	904,13	904,13	904,13		
29/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	91.179,47		91.179,47		34.635,62	
29/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.951,42		1.951,42		1.951,42	
04/08/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	3.079,08	3.079,08	3.079,08	3.079,08		
23/08/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	648,00		648,00		648,00	
23/08/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	340,80		340,80		340,80	
25/08/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	1.696,98		1.696,98		1.696,98	
31/08/2016	SERVIDORES DIVERSOS	88.055,08		88.055,08		11.921,30	
31/08/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.268,51		1.268,51		1.268,51	
01/09/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	73,91		73,91		73,91	
01/09/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	620,04	620,04	620,04	620,04		
15/09/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	3.955,92		3.955,92		3.955,92	
15/09/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	904,13	904,13	904,13	904,13		
15/09/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.820,20		2.820,20		2.820,20	
15/09/2016	BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO AVENTUREIRO	1.305,00	1.305,00				
15/09/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	2.721,60		2.721,60		2.721,60	
28/09/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	790,00		790,00			

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
URGÊNCIA: 02/2779 FLS. 459

PROC. ____ FLS. 435
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.460

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
30/09/2016	SERVIDORES DIVERSOS	89.023,09		89.023,09		46.188,11	
30/09/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.216,10		1.216,10		1.216,10	
21/10/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	1.657,32		1.657,32		1.657,32	
25/10/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	3.139,20	3.139,20				
25/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	70,02		70,02		70,02	
25/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	871,13		871,13		871,13	
25/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.925,74		2.925,74		2.925,74	
25/10/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	380,04		380,04		380,04	
28/10/2016	NOMIDI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	104,00		104,00		104,00	
28/10/2016	SERVIDORES DIVERSOS	86.552,05		86.552,05		51.783,05	
28/10/2016	SERVIDORES DIVERSOS	150,57		150,57		150,57	
11/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	33.438,75		33.438,75		33.438,75	
28/11/2016	PEENEDECORACOES LTDA	2.982,00		2.982,00			
30/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	86.580,67		86.580,67		86.580,67	
30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	19,45		19,45		19,45	
30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	1.793,52		1.793,52			
30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	522,92		522,92			
08/12/2016	CLAUDIO LEAL PINHEIRO	540,00		540,00			
19/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	60.079,81		60.079,81		60.079,81	
28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	86.285,24		86.285,24		86.285,24	
		1.239.866,08	66.071,56	1.202.042,86	32.198,90	952.441,25	0,00
			1.373.794,52		1.169.843,96		
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO							
20/07/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	106.539,37		106.539,37		106.539,37	
15/08/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	15.414,37		15.414,37		15.414,37	
31/08/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	32.671,23		32.671,23		32.671,23	
21/09/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	42.832,60		42.408,40		42.408,40	
		197.457,57	0,00	197.033,37	0,00	197.033,37	0,00
Fonte Recurso : 0008 - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO							
04/01/2016	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	6.000,00	20,00	4.980,00		4.980,00	
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	25.104,00	25.104,00				
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	8.030,00	469,67	7.560,33		7.318,75	
08/01/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.964,00	72,66	4.891,34		4.891,34	
01/02/2016	PRAMAR GAS LTDA ME	2.367,84		2.367,84		2.367,84	
01/02/2016	Irmãos Barradas Comércio e Serviços Ltda - ME	2.317,30		2.317,30		2.317,30	
01/02/2016	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	2.160,50		2.160,50		2.160,50	
01/02/2016	RVF REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	177,70		177,70		177,70	
01/02/2016	SANDRO PEREIRA GUIMARAES ME	407,40		407,40		407,40	

PROC.
FUNC.
FLS. 436

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
12/02/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	2.889,71		2.889,71		2.889,71	
12/02/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	2.864,81		2.864,81		2.864,81	
12/02/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	2.598,46		2.598,46		2.598,46	
12/02/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	1.647,02	9,26	1.637,76		1.637,76	
16/02/2016	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	1.547,00		1.547,00		1.547,00	
29/02/2016	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	425,20		425,20		425,20	
22/03/2016	SANDRO PEREIRA GUIMARAES ME	88,40		88,40		88,40	
19/04/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	6.053,65					
03/05/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	53.946,00		30.000,00		30.000,00	
30/05/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	4.440,00		4.440,00		4.440,00	
30/05/2016	C.A.P. MOURA JÚNIOR & CIA LTDA	4.333,20		4.333,20		4.333,20	
30/05/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	6.849,60		6.849,60		6.849,60	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	1.250,00	1.250,00				
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	985,88	985,88				
28/06/2016	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	1.570,00		1.570,00		1.570,00	
04/08/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	10.358,62		10.358,62		10.358,62	
		153.376,29	27.911,47	94.465,17	0,00	94.223,59	0,00
Fonte Recurso : 0010 - FUNDEB							
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	18.828,00	18.828,00				
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.839,89	2.839,89				
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	13.329,80	13.329,80				
05/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.136,93		1.136,93		1.136,93	
12/02/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	1.444,86	1.444,86				
12/02/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	1.432,41		1.432,41		1.432,41	
12/02/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	1.299,22		1.299,22		1.299,22	
12/02/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	823,51	823,51				
28/04/2016	SERVIDORES DIVERSOS	87.266,37		87.266,37		87.266,37	
03/05/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	40.000,00	2.949,70	37.050,30		37.050,30	
31/05/2016	SERVIDORES DIVERSOS	37.066,33		37.066,33		37.066,33	
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	3.050,20	3.050,20				
03/06/2016	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	561,54	365,54	196,00		196,00	
03/06/2016	TECMAC MECANICA LTDAME	1.080,10	1.080,10				
07/06/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	4.294,65		4.294,65		4.294,65	
10/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.834,97		2.834,97		2.834,97	
30/06/2016	SERVIDORES DIVERSOS	52.199,13		52.199,13		52.199,13	
		269.487,91	44.711,60	224.776,31	0,00	224.776,31	0,00
Fonte Recurso : 0013 - FNDE/PNAE							

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.461

PROC. FLS. 437
FUNC.

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
04/04/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	1.304,84		1.304,84		1.304,84	
25/04/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	3.251,63		3.251,63		3.251,63	
20/05/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	3.696,49		3.696,49		3.696,49	
24/05/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	4.665,60		4.665,60		4.665,60	
03/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.466,04		2.466,04		2.466,04	
07/06/2016	MARIA ACÁCIA CHERMOUTH DE MATTOS	10.016,40	4.116,64	5.899,76		5.899,76	
11/07/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	4.019,21		4.019,21		4.019,21	
11/07/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	570,26		570,26		570,26	
04/08/2016	S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA	4.492,80		4.492,80		4.492,80	
13/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	904,13		904,13		904,13	
13/10/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	3.638,95		3.638,95		3.638,95	
11/11/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	1.781,81		1.781,81		1.781,81	
11/11/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	3.079,08		3.079,08		3.079,08	
20/12/2016	AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	620,04		620,04		620,04	
20/12/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	3.015,92		3.015,92		3.015,92	
		47.523,20	4.116,64	43.406,56	0,00	43.406,56	0,00
⊟ **Fonte Recurso : 0122 - FNDE/PROINFÂNCIA**							
21/10/2016	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	3.606,92		3.606,92		3.606,92	
21/10/2016	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	5.438,00		5.438,00		5.438,00	
21/10/2016	LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME	7.229,00					
21/10/2016	MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	47.343,77		47.343,77		47.343,77	
21/10/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	11.442,16		11.442,16		11.442,16	
21/10/2016	ROMEIRO E ROMEIRO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	7.372,10		7.372,10		7.372,10	
21/10/2016	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP	2.954,30		2.954,30		2.954,30	
		85.386,25	0,00	78.157,25	0,00	78.157,25	0,00
		1.993.097,30	142.811,27	1.839.881,52	32.198,90	1.590.038,33	0,00
⊟ **SubFunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**							
⊟ **Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS**							
04/01/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	14.748,60	14.748,60				
18/02/2016	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	2.247,72	2.247,72				
29/02/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.817,37		1.817,37		1.817,37	
02/03/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4.886,50	1.555,45	3.331,05		2.398,50	
31/03/2016	SERVIDORES DIVERSOS	4.541,83		4.541,83		4.541,83	
11/04/2016	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	2.505,45		2.505,45		2.505,45	
28/04/2016	SERVIDORES DIVERSOS	5.991,20		5.991,20		5.991,20	
13/05/2016	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	2.379,45	900,48	1.478,97		1.478,97	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 462

PROC.
FUNC.
FLS. 438

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 16:29
MÃquina: CONTABILIDADE01

Data	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
30/05/2016	C.A.P. MOURA JÚNIOR & CIA LTDA	871,20		871,20		871,20	
30/05/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	238,20		238,20		238,20	
31/05/2016	SERVIDORES DIVERSOS	4.068,58		4.068,58		4.068,58	
03/06/2016	COPYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	700,00		700,00		700,00	
07/06/2016	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	1.262,50		1.262,50		1.262,50	
10/06/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	1.416,01		1.416,01		1.416,01	
16/06/2016	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	1.026,33		1.026,33		1.026,33	
30/06/2016	SERVIDORES DIVERSOS	5.828,58		5.828,58		5.828,58	
13/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	1.949,50		1.949,50		1.949,50	
29/07/2016	SERVIDORES DIVERSOS	6.990,02		6.990,02		6.990,02	
28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	431,55		431,55		431,55	
		63.900,59	19.452,25	44.448,34	0,00	43.515,79	0,00
		63.900,59	19.452,25	44.448,34	0,00	43.515,79	0,00
		20.001.280,34	1.330.916,67	18.331.643,24	245.408,23	15.016.094,25	0,00
		20.001.280,34	1.330.916,67	18.331.643,24	245.408,23	15.016.094,25	0,00

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 04150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.463

PROC.
FUNC.
FLS. 439

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Lista de Cancelamentos de Restos a Pagar
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

PROC._____ FLS. 440
FUNC.

Data de Emissão: 06/02/2017 15:10
Máquina: CONTABILIDADE01

Tipo Documento	Nº/Ano Cancelamento	Data	Ano Empenho	Função	Fonte Recurso	Credor	Valor
Outros	22102009/2016	28/11/2016	2009	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	NEOMIX BEM-ESTAR COMERCIAL LTDA	316,80
Outros	0003875/2016	28/11/2016	2012	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	OFICIO ÚNICO DE CANTAGALO	243,64
Outros	8142013/2016	28/11/2016	2013	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	15.621,00
Outros	40902014/2016	28/11/2016	2014	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	19.081,93
Outros	12292014/2016	28/11/2016	2014	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA	6.090,19
Outros	0001230/2016	28/11/2016	2014	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA	2.614,99
Ato	0003050/2016	17/08/2016	2014	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	15.414,37
Decreto	0002015/2016	02/09/2016	2014	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	32.671,23
Outros	30402011/2016	22/09/2016	2014	12 - EDUCAÇÃO	0000 - ORDINARIOS	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.335,56
							113.389,71

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

Jorge Luiz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.464

PROC. _____ FLS. 443
FUNC. _____

QUADRO D.2

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta FUNDEB nº: 16.666-9 – Banco do Brasil S/A
Conta FUNDEB nº: 153-1 – Caixa Econômica Federal S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades (1)	R$ 142.021,65	Restos a Pagar	R$ 193.059,60
B. Brasil S/A - Aplic.	R$ 141.996,73		(2)
Caixa Econ. Federal	R$ 20,50	Consignações	R$ 23.604,55
Caixa Econ. Aplic.	R$ 4,42	Outras Obrigações	R$ 0,00
TOTAL –	R$ 142.021,65	TOTAL –	R$ 216.664,15
Déficit (3)	R$ 74.642,50	Superávit (4)	-
Total	R$ 216.664,15	**Total**	R$ 216.664,15

R.538

930/932

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 91150-9
CRC-RJ 061594/O-2
Contador CRC

Controle Interno

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

Notas:

1 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente do FUNDEB em 31/12/2016 (anexar conciliação bancária)

2 – Saldo das obrigações existentes em 31/12/2016 – Restos a Pagar, Consignações, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)

3 – Informar, se for o caso, o déficit financeiro existente (2-1), ou

4 – Informar, se for o caso, o superávit financeiro existente (1-2)

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.467

PROC._____ FLS. 444
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Ofício nº 007/2017 **Cantagalo-RJ, 10 de Fevereiro de 2017.**

Assunto: Solicitação.

Senhor Secretário,

Venho através deste, solicitar que seja devolvido à conta do **FUNDEB**, de nº: 16.666-9 no **Banco do Brasil S/A**, o valor de R$ 74.642,50 (Setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao déficit apurado no encerramento do exercício de 2016.

Esclarecimento:

Saldo disponível em 31/12/2016 ==========> R$ 142.021,65

Obrigações para 2017:

Restos à pagar ==========> R$ 193.059,60

Consignações ==========> R$ 23.604,55

Total ==========> R$ 216.664,15

Disponível ==========> R$ 142.021,65 +

Obrigações ==========> R$ 216.664,15 –

Total (Déficit) ==========> **R$ 74.642,50 -**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Ângela Maria Teixeira Bento

RECEBI O ORIGINAL

EM 10/02/2017

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Exmo Sr. Jorge Braz Cardoso Ferreira
DD. Secretário Municipal de Fazenda

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.468

CAIXA

PROC. FLS. 445

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0970 / 006 / 00000001-2 7022
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PM DE CANTAGALO
CPF/CNPJ:	28.645.794/0001-60

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	0107 / 00000016666-9 7637
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PM DE CANTAGALO
CPF/CNPJ:	28.645.794/0001-60
Valor:	R$ 74.642,50
Valor da tarifa:	R$ 7,85
Finalidade:	110 - Transferência Entre Contas de Mesma Titularidade
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação: 21/02/2017 - 08:54:42

Código da operação: 00109048

Chave de segurança: L44TF8U8FH661NKQ

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Heraldo Souza Barros
Mat. 4080-0

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.469

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PROC. _____ FLS. 446
FUNC. _____

Órgão / Entidade / Fundo	Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	CANTAGALO

MÊS: DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº: 16.666-9
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA: Banco do Brasil S/A - FUNDEB - C/C 16.666-9

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		0,00
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	**1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I**		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura Leandro Corrêa Teixeira Matrícula 04450-9 CRC-RJ 061594/O-2
Responsável pelos Cheques GIRLANE TELLES GUZZO		Cargo TESOUREIRA MAT. 1020-0
Matrícula 1020/0	Data 31/12/2016	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.470

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MODELO 6

PROC. _____ FLS. 447
FUNC. _____

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	CANTAGALO

MÊS	DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº	16.666-9 -A
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA	BANCO DO BRASIL S/A- FUNDEB C/C16.666-9

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	31/12/2016	139.541,94
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	**1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I**		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		2.454,79
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		141.996,73

Responsável pela Contabilidade		Cargo Leandro Corrêa Teixeira Matrícula 944509 CRC RJ 061594/O-2
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura
Responsável pelos Cheques GIRLANE TELLES GUZZO		Cargo TESOUREIRA MAT. 1020-0
Matrícula 1020/0	Data 31/12/2016	Assinatura

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.471

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

ANEXO II
DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

PROC. FLS. 448

Órgão / Entidade / Fundo	Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	CANTAGALO

FUNC.

Banco nº BANCO DO BRASIL S/A Conta nº 16.666-9 -A - BANCO DO BRASIL S/A- FUNDEB C/C16.666-9

Data	Natureza do Depóstio	Valor(R$)
30/12/2016	transf.não contabilizada pelo banco	2.454,79
TOTAL		2.454,79

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura Leandro Correa Teixeira Matrícula 14450-9 CRC-RJ 061594/O-2
Responsável pelos Cheques GIRLANE TELLES GUZZO		Cargo TESOUREIRA MAT. 1020-0
Matrícula 1020/0	Data 31/12/2016	Assinatura

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.472

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 6 - Anexo II

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	CANTAGALO	PROC._____ FLS. 449
		FUNC._____

MÊS	DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº	1531 APL
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA	Caixa Economica Federeal - FUNDEB

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		4,42
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	**1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I**		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		4,42

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura Leandro Corrêa Teixeira Matrícula 4450-9 CRC-RJ 061504/O-2
Responsável pelos Cheques GIRLANE TELLES GUZZO		Cargo TESOUREIRA MAT. 1020-0
Matrícula 1020/0	Data 31/12/2016	Assinatura

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.473

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PROC. _____ FLS. 450
FUNC. _____

Órgão / Entidade / Fundo	Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	CANTAGALO

MÊS	DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº	1531
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA	Caixa Economica Federal-FUNDEB

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		20,50
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		20,50

Responsável pela Contabilidade		Cargo	
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura	Leandro Corrêa Teixeira Matrícula 01150-9 CRC-RJ 061594O-2
Responsável pelos Cheques GIRLANE TELLES GUZZO		Cargo TESOUREIRA MAT. 1020/0	
Matrícula 1020/0	Data 31/12/2016	Assinatura	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 474

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.475

PROC. FLS 451
FUNC.

A33R090900187218012
09/02/2017 09:07:06

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	107-4	
Conta corrente	16666-9	PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	01/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2015		Saldo Anterior			0,00 C
07/01/2016	07/01/2016	FPE/FPM	350	977,65 C	
07/01/2016	07/01/2016	FPE/FPM	350	122,59 C	
07/01/2016	07/01/2016	FPE/FPM	350	114,66 C	
07/01/2016	07/01/2016	FPE/FPM	350	603,32 C	
07/01/2016	07/01/2016	IPI/EXPORTACAO	350	605,53 C	
07/01/2016	07/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	2.423,75 D	0,00 C
08/01/2016	08/01/2016	ITR	350	34,55 C	
08/01/2016	08/01/2016	FPE/FPM	350	10.902,26 C	
08/01/2016	08/01/2016	FPE/FPM	350	1.367,01 C	
08/01/2016	08/01/2016	FPE/FPM	350	1.278,62 C	
08/01/2016	08/01/2016	FPE/FPM	350	6.727,90 C	
08/01/2016	08/01/2016	IPI/EXPORTACAO	350	8.335,52 C	
08/01/2016	08/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	28.645,86 D	0,00 C
12/01/2016	12/01/2016	ITCMD	350	5.885,86 C	
12/01/2016	12/01/2016	IPVA	350	1.983,64 C	
12/01/2016	12/01/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	155.449,76 C	
12/01/2016	12/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	163.319,26 D	0,00 C
14/01/2016	14/01/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.401	20.000,00 D	
14/01/2016	14/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	20.000,00 C	0,00 C
20/01/2016	20/01/2016	ITR	350	4,77 C	
20/01/2016	20/01/2016	ITCMD	350	911,05 C	
20/01/2016	20/01/2016	IPVA	350	1.574,98 C	
20/01/2016	20/01/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	214.044,33 C	
20/01/2016	20/01/2016	FPE/FPM	350	4.957,57 C	
20/01/2016	20/01/2016	FPE/FPM	350	621,62 C	
20/01/2016	20/01/2016	FPE/FPM	350	581,42 C	
20/01/2016	20/01/2016	FPE/FPM	350	3.059,36 C	
20/01/2016	20/01/2016	IPI/EXPORTACAO	350	3.544,68 C	
20/01/2016	20/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	229.299,78 D	0,00 C
21/01/2016	21/01/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.101	30.179,46 D	
21/01/2016	21/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	30.179,46 C	0,00 C
22/01/2016	22/01/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	71.348,11 C	
22/01/2016	22/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	71.348,11 D	0,00 C
26/01/2016	26/01/2016	ITCMD	350	1.321,78 C	
26/01/2016	26/01/2016	IPVA	350	64.273,74 C	
26/01/2016	26/01/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	69.784,30 C	
26/01/2016	26/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	135.379,82 D	0,00 C
29/01/2016	29/01/2016	ITR	350	5,50 C	
29/01/2016	29/01/2016	FPE/FPM	350	13.040,71 C	
29/01/2016	29/01/2016	FPE/FPM	350	1.635,14 C	
29/01/2016	29/01/2016	FPE/FPM	350	1.529,41 C	
29/01/2016	29/01/2016	FPE/FPM	350	8.047,55 C	
29/01/2016	29/01/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.864,48 C	
29/01/2016	29/01/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
29/01/2016	29/01/2016	BB CP Admin Supremo	70	27.818,71 D	0,00 C
31/01/2016		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

PROC. FLS. 452
FUNC.

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.476

PROC. _____ FLS. 453
FUNC. _____

A33R090900187218027
09/02/2017 09:21:12

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	JANEIRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2015	SALDO ANTERIOR	56.800,89			18.554,121434		
07/01/2016	APLICAÇÃO	2.423,75			790,582860	3,065776050	19.344,704294
08/01/2016	APLICAÇÃO	28.645,86			9.340,340969	3,066896604	28.685,045263
12/01/2016	APLICAÇÃO	163.319,26			53.213,979063	3,069104451	81.899,024326
14/01/2016	RESGATE	20.000,00			6.511,853798	3,071322026	75.387,170528
	Aplicação 22/12/2015	450,23			146,593190		
	Aplicação 31/12/2015	19.549,77			6.365,260608		
20/01/2016	APLICAÇÃO	229.299,78			74.550,645399	3,075758483	149.937,815927
21/01/2016	RESGATE	30.179,46			9.808,552385	3,076851590	140.129,263542
	Aplicação 31/12/2015	30.179,46			9.808,552385		
22/01/2016	APLICAÇÃO	71.348,11			23.180,312322	3,077961548	163.309,575864
26/01/2016	APLICAÇÃO	135.379,82			43.951,620482	3,080200878	207.261,196346
29/01/2016	APLICAÇÃO	27.818,71			9.021,598462	3,083567742	216.282,794808
29/01/2016	SALDO ATUAL	666.922,65			216.282,794808		216.282,794808

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	56.800,89
APLICAÇÕES (+)	658.235,29
RESGATES (-)	50.179,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.065,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.065,93
SALDO ATUAL =	666.922,65

Valor da Cota

31/12/2015	3,061362680
29/01/2016	3,083567742

Rentabilidade

No mês	0,7253
No ano	0,7253
Últimos 12 meses	8,9314

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.477

PROC. FLS. 454
FUNC.

A33R090900187218014
09/02/2017 09:08:51

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	107-4
Conta corrente	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	02/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/01/2016		Saldo Anterior			0,00 C
03/02/2016	03/02/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	7.833,82 C	
03/02/2016	03/02/2016	ITCMD	350	1.918,48 C	
03/02/2016	03/02/2016	IPVA	350	26.793,79 C	
03/02/2016	03/02/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	37.860,24 C	
03/02/2016	03/02/2016	Transferência on line	660.107.000.022.742	31.248,36 D	
03/02/2016	03/02/2016	Transferência on line	660.107.000.023.080	26.308,54 D	
03/02/2016	03/02/2016	Transferência on line	660.107.000.023.110	23.752,36 D	
03/02/2016	03/02/2016	Transferência on line	660.107.000.023.110	10.746,03 D	
03/02/2016	03/02/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.301	650.000,00 D	
03/02/2016	03/02/2016	BB CP Admin Supremo	70	667.648,96 C	0,00 C
04/02/2016	04/02/2016	IPVA	350	26.793,79 C	
04/02/2016	04/02/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	12.620,08 C	
04/02/2016	04/02/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	7.833,82 D	
04/02/2016	04/02/2016	BB CP Admin Supremo	70	31.580,05 D	0,00 C
10/02/2016	10/02/2016	ITR	350	24,56 C	
10/02/2016	10/02/2016	FPE/FPM	350	26.186,76 C	
10/02/2016	10/02/2016	FPE/FPM	350	3.283,50 C	
10/02/2016	10/02/2016	FPE/FPM	350	3.071,18 C	
10/02/2016	10/02/2016	FPE/FPM	350	16.160,12 C	
10/02/2016	10/02/2016	IPI/EXPORTACAO	350	7.408,69 C	
10/02/2016	10/02/2016	BB CP Admin Supremo	70	56.134,81 D	0,00 C
11/02/2016	11/02/2016	ITCMD	350	2.627,77 C	
11/02/2016	11/02/2016	ITCMD	350	272,62 C	
11/02/2016	11/02/2016	IPVA	350	50.170,03 C	
11/02/2016	11/02/2016	IPVA	350	7.332,10 C	
11/02/2016	11/02/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	61.197,47 C	
11/02/2016	11/02/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.674,03 C	
11/02/2016	11/02/2016	BB CP Admin Supremo	70	124.274,02 D	0,00 C
16/02/2016	16/02/2016	ITCMD	350	1.105,98 C	
16/02/2016	16/02/2016	IPVA	350	26.829,95 C	
16/02/2016	16/02/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	292.763,43 C	
16/02/2016	16/02/2016	BB CP Admin Supremo	70	320.699,36 D	0,00 C
19/02/2016	19/02/2016	ITR	350	2,48 C	
19/02/2016	19/02/2016	FPE/FPM	350	2.751,14 C	
19/02/2016	19/02/2016	FPE/FPM	350	344,96 C	
19/02/2016	19/02/2016	FPE/FPM	350	322,65 C	
19/02/2016	19/02/2016	FPE/FPM	350	1.862,50 C	
19/02/2016	19/02/2016	IPI/EXPORTACAO	350	2.262,75 C	
19/02/2016	19/02/2016	BB CP Admin Supremo	70	7.546,48 D	0,00 C
23/02/2016	23/02/2016	ITCMD	350	1.150,14 C	
23/02/2016	23/02/2016	IPVA	350	45.181,04 C	
23/02/2016	23/02/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	37.075,69 C	
23/02/2016	23/02/2016	BB CP Admin Supremo	70	83.406,87 D	0,00 C
29/02/2016	29/02/2016	ITR	350	4,52 C	
29/02/2016	29/02/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
29/02/2016	29/02/2016	FPE/FPM	350	8.465,27 C	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 478

PROC. FLS. 455
FUNC.

29/02/2016	29/02/2016	FPE/FPM	350	1.061,44 C	
29/02/2016	29/02/2016	FPE/FPM	350	992,81 C	
29/02/2016	29/02/2016	FPE/FPM	350	5.224,01 C	
29/02/2016	29/02/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.411,28 C	
29/02/2016	29/02/2016	BB CP Admin Supremo	70	18.855,25 D	
29/02/2016		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.479

PROC._____ FLS. 456
FUNC._____

A33R090900187218028
09/02/2017 09:21:35

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2016	SALDO ANTERIOR	666.922,65				216.282,794808		
03/02/2016	RESGATE	667.648,96				216.282,794808	3,086925861	
	Aplicação 31/12/2015	6.895,31				2.233,715251		
	Aplicação 07/01/2016	2.440,47				790,582860		
	Aplicação 08/01/2016	28.832,94				9.340,340969		
	Aplicação 12/01/2016	164.267,61				53.213,979063		
	Aplicação 20/01/2016	230.132,32				74.550,645399		
	Aplicação 22/01/2016	71.555,91				23.180,312322		
	Aplicação 26/01/2016	135.675,39				43.951,620482		
	Aplicação 29/01/2016	27.849,01				9.021,598462		
04/02/2016	APLICAÇÃO	31.580,05				10.226,523811	3,088053241	10.226,523811
10/02/2016	APLICAÇÃO	56.134,81				18.164,759544	3,090313960	28.391,283355
11/02/2016	APLICAÇÃO	124.274,02				40.199,318263	3,091445959	68.590,601618
16/02/2016	APLICAÇÃO	320.699,36				103.626,672315	3,094756908	172.217,273933
19/02/2016	APLICAÇÃO	7.546,48				2.435,838483	3,098103611	174.653,112416
23/02/2016	APLICAÇÃO	83.406,87				26.902,173243	3,100376659	201.555,285659
29/02/2016	APLICAÇÃO	18.855,25				6.072,719281	3,104910523	207.628,004940
29/02/2016	SALDO ATUAL	644.666,38				207.628,004940		207.628,004940

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	666.922,65
APLICAÇÕES (+)	642.496,84
RESGATES (-)	667.648,96
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.895,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.895,85
SALDO ATUAL =	644.666,38

Valor da Cota

29/01/2016	3,083567742
29/02/2016	3,104910523

Rentabilidade

No mês	0,6921
No ano	1,4224
Últimos 12 meses	9,1112

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.480

PROC. FLS. 457
FUNC.

GOVERNO

Extrato conta corrente

'CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 UBERICA: 02/2779 FLS.481

A33R090900187218015
09/02/2017 09:09:20

Cliente - Conta atual

Agência	107-4	
Conta corrente	16666-9	PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	03/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/02/2016		Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2016	01/03/2016	ITCMD	350	3.156,68 C	
01/03/2016	01/03/2016	IPVA	350	10.462,59 C	
01/03/2016	01/03/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	72.822,76 C	
01/03/2016	01/03/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.101	605.449,56 D	
01/03/2016	01/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	519.007,53 C	0,00 C
02/03/2016	02/03/2016	IPVA	350	10.462,59 C	
02/03/2016	02/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	10.462,59 D	0,00 C
08/03/2016	08/03/2016	ITCMD	350	4.737,17 C	
08/03/2016	08/03/2016	IPVA	350	21.556,97 C	
08/03/2016	08/03/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	75.180,38 C	
08/03/2016	08/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	101.474,52 D	0,00 C
10/03/2016	10/03/2016	ITR	350	38,51 C	
10/03/2016	10/03/2016	FPE/FPM	350	10.605,87 C	
10/03/2016	10/03/2016	FPE/FPM	350	1.329,84 C	
10/03/2016	10/03/2016	FPE/FPM	350	1.243,86 C	
10/03/2016	10/03/2016	FPE/FPM	350	6.544,99 C	
10/03/2016	10/03/2016	IPI/EXPORTACAO	350	6.532,23 C	
10/03/2016	10/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	26.295,30 D	0,00 C
15/03/2016	15/03/2016	ITCMD	350	12.339,92 C	
15/03/2016	15/03/2016	IPVA	350	23.415,54 C	
15/03/2016	15/03/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	296.549,85 C	
15/03/2016	15/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	332.305,31 D	0,00 C
18/03/2016	18/03/2016	FPE/FPM	350	2.948,54 C	
18/03/2016	18/03/2016	FPE/FPM	350	369,71 C	
18/03/2016	18/03/2016	FPE/FPM	350	345,80 C	
18/03/2016	18/03/2016	FPE/FPM	350	1.819,57 C	
18/03/2016	18/03/2016	IPI/EXPORTACAO	350	3.092,91 C	
18/03/2016	18/03/2016	ITR	350	3,52 C	
18/03/2016	18/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	8.580,05 D	0,00 C
22/03/2016	22/03/2016	ITCMD	350	3.187,73 C	
22/03/2016	22/03/2016	IPVA	350	11.364,34 C	
22/03/2016	22/03/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	22.965,78 C	
22/03/2016	22/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	37.517,85 D	0,00 C
29/03/2016	29/03/2016	ITCMD	350	15.500,83 C	
29/03/2016	29/03/2016	IPVA	350	16.236,89 C	
29/03/2016	29/03/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	60.156,27 C	
29/03/2016	29/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	91.893,99 D	0,00 C
30/03/2016	30/03/2016	FPE/FPM	350	9.164,98 C	
30/03/2016	30/03/2016	FPE/FPM	350	1.149,18 C	
30/03/2016	30/03/2016	FPE/FPM	350	1.074,87 C	
30/03/2016	30/03/2016	FPE/FPM	350	5.655,80 C	
30/03/2016	30/03/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.195,07 C	
30/03/2016	30/03/2016	ITR	350	6,91 C	
30/03/2016	30/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	18.246,81 D	0,00 C
31/03/2016	31/03/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
31/03/2016	31/03/2016	BB CP Admin Supremo	70	1.695,92 D	

PROC._____FLS. 458
FUNC._____

31/03/2016 SALDO

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.482

PROC. FLS. 459
FUNC.

A33R090900187218029
09/02/2017 09:22:06

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	MARCO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/02/2016	SALDO ANTERIOR	644.666,38			207.628,004940		
01/03/2016	RESGATE	519.007,53			167.095,735460	3,106048928	40.532,269480
	Aplicação 04/02/2016	31.764,08			10.226,523811		
	Aplicação 10/02/2016	56.420,63			18.164,759544		
	Aplicação 11/02/2016	124.861,05			40.199,318263		
	Aplicação 16/02/2016	305.961,77			98.505,133842		
02/03/2016	APLICAÇÃO	10.462,59			3.367,224786	3,107184897	43.899,494266
08/03/2016	APLICAÇÃO	101.474,52			32.610,348267	3,111727577	76.509,842533
10/03/2016	APLICAÇÃO	26.295,30			8.444,247429	3,113989757	84.954,089962
15/03/2016	APLICAÇÃO	332.305,31			106.597,816497	3,117374454	191.551,906459
18/03/2016	APLICAÇÃO	8.580,05			2.749,353058	3,120752343	194.301,259517
22/03/2016	APLICAÇÃO	37.517,85			12.013,278927	3,123031624	206.314,538444
29/03/2016	APLICAÇÃO	91.893,99			29.381,699494	3,127592739	235.696,237938
30/03/2016	APLICAÇÃO	18.246,81			5.831,993908	3,128742980	241.528,231846
31/03/2016	APLICAÇÃO	1.695,92			541,846762	3,129888590	242.070,078608
31/03/2016	SALDO ATUAL	757.652,38			242.070,078608		242.070,078608

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	644.666,38
APLICAÇÕES (+)	628.472,34
RESGATES (-)	519.007,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.521,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.521,19
SALDO ATUAL =	757.652,38

Valor da Cota

29/02/2016	3,104910523
31/03/2016	3,129888590

Rentabilidade

No mês	0,8044
No ano	2,2384
Últimos 12 meses	9,2447

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.483

PROC. FLS. 460
FUNC.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.484

A33R090900187218016
09/02/2017 09:11:02

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 107-4
Conta corrente 16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato 04/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/03/2016		Saldo Anterior			0,00 C
05/04/2016	05/04/2016	ITCMD	350	12.140,56 C	
05/04/2016	05/04/2016	IPVA	350	15.598,67 C	
05/04/2016	05/04/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	32.918,37 C	
05/04/2016	05/04/2016	Transferência on line	660.107.000.073.124	285,59 D	
05/04/2016	05/04/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	40.501	495.116,03 D	
05/04/2016	05/04/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	40.502	31.352,81 D	
05/04/2016	05/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	466.096,83 C	0,00 C
08/04/2016	08/04/2016	ITR	350	20,19 C	
08/04/2016	08/04/2016	FPE/FPM	350	13.193,94 C	
08/04/2016	08/04/2016	FPE/FPM	350	1.654,36 C	
08/04/2016	08/04/2016	FPE/FPM	350	1.547,38 C	
08/04/2016	08/04/2016	FPE/FPM	350	8.142,11 C	
08/04/2016	08/04/2016	IPI/EXPORTACAO	350	6.913,97 C	
08/04/2016	08/04/2016	Transferência on line	660.107.000.005.036	35.654,99 D	
08/04/2016	08/04/2016	Transferência on line	660.107.000.021.488	322,50 D	
08/04/2016	08/04/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	3.927,19 D	
08/04/2016	08/04/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	1.276,10 D	
08/04/2016	08/04/2016	Transferência on line	660.107.000.083.029	17.489,73 D	
08/04/2016	08/04/2016	Emissão de DOC	40.801	420,00 D	
08/04/2016	08/04/2016	Emissão de DOC	40.802	96,30 D	
08/04/2016	08/04/2016	Emissão de DOC	40.803	851,80 D	
08/04/2016	08/04/2016	Emissão de DOC	40.804	830,00 D	
08/04/2016	08/04/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	40.805	19.740,81 D	
08/04/2016	08/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	49.137,47 C	0,00 C
12/04/2016	12/04/2016	ITCMD	350	2.799,65 C	
12/04/2016	12/04/2016	IPVA	350	18.793,40 C	
12/04/2016	12/04/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	110.775,76 C	
12/04/2016	12/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	132.368,81 D	0,00 C
13/04/2016	13/04/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.301	17.849,12 D	
13/04/2016	13/04/2016	Emissão de DOC	41.302	2.454,85 D	
13/04/2016	13/04/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	41.303	9.820,54 D	
13/04/2016	13/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	30.124,51 C	0,00 C
19/04/2016	19/04/2016	ITCMD	350	1.166,87 C	
19/04/2016	19/04/2016	IPVA	350	14.812,62 C	
19/04/2016	19/04/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	267.631,07 C	
19/04/2016	19/04/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	244,07 D	
19/04/2016	19/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	283.366,49 D	0,00 C
20/04/2016	20/04/2016	ITR	350	2,10 C	
20/04/2016	20/04/2016	FPE/FPM	350	3.073,48 C	
20/04/2016	20/04/2016	FPE/FPM	350	385,38 C	
20/04/2016	20/04/2016	FPE/FPM	350	360,46 C	
20/04/2016	20/04/2016	FPE/FPM	350	1.896,68 C	
20/04/2016	20/04/2016	IPI/EXPORTACAO	350	2.357,52 C	
20/04/2016	20/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	8.075,62 D	0,00 C
26/04/2016	26/04/2016	ITCMD	350	1.287,36 C	
26/04/2016	26/04/2016	IPVA	350	10.568,62 C	

PROC. FLS. 461
FUNC.

26/04/2016	26/04/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	25.729,33 C	
26/04/2016	26/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	37.585,31 D	0,00 C
27/04/2016	27/04/2016	IPVA	350	980,65 C	
27/04/2016	27/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	980,65 D	0,00 C
29/04/2016	29/04/2016	ITR	350	31,85 C	
29/04/2016	29/04/2016	FPE/FPM	350	10.741,05 C	
29/04/2016	29/04/2016	FPE/FPM	350	1.346,80 C	
29/04/2016	29/04/2016	FPE/FPM	350	1.259,71 C	
29/04/2016	29/04/2016	FPE/FPM	350	6.628,41 C	
29/04/2016	29/04/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.830,97 C	
29/04/2016	29/04/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
29/04/2016	29/04/2016	BB CP Admin Supremo	70	23.534,71 D	0,00 C
30/04/2016		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
IUBRICA: 02/2779 FLS.485

PROC. FLS. 462
FUNC.

A33R090900187218030
09/02/2017 09:22:26

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	ABRIL/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2016	SALDO ANTERIOR	757.652,38			242.070,078608		
05/04/2016	RESGATE	466.096,83			148.754,844072	3,133322030	93.315,234536
	Aplicação 16/02/2016	16.047,43			5.121,538473		
	Aplicação 19/02/2016	7.632,27			2.435,838483		
	Aplicação 23/02/2016	84.293,17			26.902,173243		
	Aplicação 29/02/2016	19.027,79			6.072,719281		
	Aplicação 02/03/2016	10.550,60			3.367,224786		
	Aplicação 08/03/2016	102.178,72			32.610,348267		
	Aplicação 10/03/2016	26.458,55			8.444,247429		
	Aplicação 15/03/2016	199.908,30			63.800,754110		
08/04/2016	RESGATE	49.137,47			15.665,137696	3,136740382	77.650,096840
	Aplicação 15/03/2016	49.137,47			15.665,137696		
12/04/2016	APLICAÇÃO	132.368,81			42.169,118148	3,138998770	119.819,214988
13/04/2016	RESGATE	30.124,51			9.593,340191	3,140148207	110.225,874797
	Aplicação 15/03/2016	30.124,51			9.593,340191		
19/04/2016	APLICAÇÃO	283.366,49			90.109,921378	3,144675810	200.335,796175
20/04/2016	APLICAÇÃO	8.075,62			2.567,089581	3,145827110	202.902,885756
26/04/2016	APLICAÇÃO	37.585,31			11.934,722364	3,149240414	214.837,608120
27/04/2016	APLICAÇÃO	980,65			311,278478	3,150394479	215.148,886598
29/04/2016	APLICAÇÃO	23.534,71			7.465,056201	3,152650076	222.613,942799
29/04/2016	SALDO ATUAL	701.823,86			222.613,942799		222.613,942799

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	757.652,38
APLICAÇÕES (+)	485.911,59
RESGATES (-)	545.358,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.618,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.618,70
SALDO ATUAL =	701.823,86

Valor da Cota

31/03/2016	3,129888590
29/04/2016	3,152650076

Rentabilidade

No mês	0,7272
No ano	2,9819
Últimos 12 meses	9,3561

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.486

PROC. FLS. 463
FUNC.

Extrato conta corrente

:CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.487

A33R090900187218017
09/02/2017 09:11:25

Cliente - Conta atual

Agência	107-4	
Conta corrente	16666-9	PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	05/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/04/2016		Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2016	02/05/2016	Transferência on line	660.107.000.073.124	1.212,53 D	
02/05/2016	02/05/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.201	585.199,56 D	
02/05/2016	02/05/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.202	31.490,39 D	
02/05/2016	02/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	617.902,48 C	0,00 C
03/05/2016	03/05/2016	ITCMD	350	4.466,36 C	
03/05/2016	03/05/2016	IPVA	350	7.910,21 C	
03/05/2016	03/05/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	88.801,62 C	
03/05/2016	03/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	101.178,19 D	0,00 C
09/05/2016	09/05/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	468,69 D	
09/05/2016	09/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	468,69 C	0,00 C
10/05/2016	10/05/2016	IPVA	350	6.928,54 C	
10/05/2016	10/05/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	45.636,59 C	
10/05/2016	10/05/2016	ITCMD	350	2.289,11 C	
10/05/2016	10/05/2016	ITR	350	27,89 C	
10/05/2016	10/05/2016	FPE/FPM	350	23.629,05 C	
10/05/2016	10/05/2016	FPE/FPM	350	2.962,79 C	
10/05/2016	10/05/2016	FPE/FPM	350	2.771,22 C	
10/05/2016	10/05/2016	FPE/FPM	350	14.592,02 C	
10/05/2016	10/05/2016	IPI/EXPORTACAO	350	7.047,81 C	
10/05/2016	10/05/2016	Transferência on line	660.107.000.005.036	37.375,77 D	
10/05/2016	10/05/2016	Transferência on line	660.107.000.021.488	502,50 D	
10/05/2016	10/05/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	19.539,20 D	
10/05/2016	10/05/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	3.971,67 D	
10/05/2016	10/05/2016	Transferência on line	660.107.000.083.029	18.193,60 D	
10/05/2016	10/05/2016	Emissão de DOC	51.001	793,80 D	
10/05/2016	10/05/2016	Emissão de DOC	51.002	420,00 D	
10/05/2016	10/05/2016	Emissão de DOC	51.003	96,30 D	
10/05/2016	10/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	24.992,18 D	0,00 C
17/05/2016	17/05/2016	ITCMD	350	1.798,82 C	
17/05/2016	17/05/2016	IPVA	350	6.460,51 C	
17/05/2016	17/05/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	297.529,93 C	
17/05/2016	17/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	305.789,26 D	0,00 C
20/05/2016	20/05/2016	ITR	350	2,26 C	
20/05/2016	20/05/2016	FPE/FPM	350	2.464,14 C	
20/05/2016	20/05/2016	FPE/FPM	350	308,97 C	
20/05/2016	20/05/2016	FPE/FPM	350	288,99 C	
20/05/2016	20/05/2016	FPE/FPM	350	1.520,65 C	
20/05/2016	20/05/2016	IPI/EXPORTACAO	350	4.152,33 C	
20/05/2016	20/05/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	244,07 D	
20/05/2016	20/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	8.493,27 D	0,00 C
24/05/2016	24/05/2016	ITCMD	350	2.634,56 C	
24/05/2016	24/05/2016	IPVA	350	5.832,03 C	
24/05/2016	24/05/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	30.107,31 C	
24/05/2016	24/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	38.573,90 D	0,00 C
30/05/2016	30/05/2016	ITR	350	6,31 C	
30/05/2016	30/05/2016	FPE/FPM	350	9.821,55 C	

PROC. FLS. 464

30/05/2016	30/05/2016	FPE/FPM	350	1.231,50 C	
30/05/2016	30/05/2016	FPE/FPM	350	1.151,87 C	
30/05/2016	30/05/2016	FPE/FPM	350	6.060,98 C	
30/05/2016	30/05/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.407,59 C	
30/05/2016	30/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	19.679,80 D	0,00 C
31/05/2016	31/05/2016	ITCMD	350	2.272,20 C	
31/05/2016	31/05/2016	IPVA	350	4.274,15 C	
31/05/2016	31/05/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	65.999,67 C	
31/05/2016	31/05/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
31/05/2016	31/05/2016	BB CP Admin Supremo	70	74.241,94 D	
31/05/2016		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCERJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº
Guia nº
Rubrica Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo GED com nº da guia e do processo

Data 15/12/17

Empresa/Indexador (nome): _____

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: _____

SINALÉTICA DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO

CÓD.: 1965

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

PRIORIDADE

MABA

212

TCE 205.993-9/17

Nº Orig.
Origem PREFEITURA CANTAGALO Of 018/17 Dt Of 11/04/2017

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Int. Princ PREFEITURA CANTAGALO

Obs REF EXERC 2016

Impressa por 02/004304 Volume 2 de 4 Cadastrado em 17/04/2017

Nome:

Espécie:

Assunto:

FL 488 / 221

C454

PROC. ____ FLS. 465
FUNC. ____

A33R090900187218031
09/02/2017 09:22:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	MAIO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2016	SALDO ANTERIOR	701.823,86			222.613,942799		
02/05/2016	RESGATE	617.902,48			195.922,181870	3,153815837	26.691,760929
	Aplicação 15/03/2016	55.313,47			17.538,584500		
	Aplicação 18/03/2016	8.670,95			2.749,353058		
	Aplicação 22/03/2016	37.887,67			12.013,278927		
	Aplicação 29/03/2016	92.664,47			29.381,699494		
	Aplicação 30/03/2016	18.393,03			5.831,993908		
	Aplicação 31/03/2016	1.708,88			541,846762		
	Aplicação 12/04/2016	132.993,63			42.169,118148		
	Aplicação 19/04/2016	270.270,38			85.696,307073		
03/05/2016	APLICAÇÃO	101.178,19			32.069,635295	3,154952935	58.761,396224
09/05/2016	RESGATE	468,69			148,340464	3,159555973	58.613,055760
	Aplicação 19/04/2016	468,69			148,340464		
10/05/2016	APLICAÇÃO	24.992,18			7.907,156707	3,160703768	66.520,212467
17/05/2016	APLICAÇÃO	305.789,26			96.574,041529	3,166371161	163.094,253996
20/05/2016	APLICAÇÃO	8.493,27			2.679,433423	3,169800722	165.773,687419
24/05/2016	APLICAÇÃO	38.573,90			12.160,278372	3,172123106	177.933,965791
30/05/2016	APLICAÇÃO	19.679,80			6.197,203366	3,175593705	184.131,169157
31/05/2016	APLICAÇÃO	74.241,94			23.370,535678	3,176732490	207.501,704835
31/05/2016	SALDO ATUAL	659.177,41			207.501,704835		207.501,704835

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	701.823,86
APLICAÇÕES (+)	572.948,54
RESGATES (-)	618.371,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.776,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.776,18
SALDO ATUAL =	659.177,41

Valor da Cota

29/04/2016	3,152650076
31/05/2016	3,176732490

Rentabilidade

No mês	0,7638
No ano	3,7685
Últimos 12 meses	9,4692

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.488

PROC. FLS. 466
FUNC.

A33R090900187218018
09/02/2017 09:13:20

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	107-4
Conta corrente	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	06/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/05/2016		Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2016	01/06/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.101	599.920,40 D	
01/06/2016	01/06/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.102	31.316,41 D	
01/06/2016	01/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	631.236,81 C	0,00 C
07/06/2016	07/06/2016	ITCMD	350	5.460,37 C	
07/06/2016	07/06/2016	IPVA	350	5.559,22 C	
07/06/2016	07/06/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	63.982,96 C	
07/06/2016	07/06/2016	Transferência on line	660.107.000.021.488	495,50 D	
07/06/2016	07/06/2016	Transferência on line	660.107.000.083.029	20.156,22 D	
07/06/2016	07/06/2016	Emissão de DOC	60.701	794,00 D	
07/06/2016	07/06/2016	Emissão de DOC	60.702	420,00 D	
07/06/2016	07/06/2016	Emissão de DOC	60.703	1.660,00 D	
07/06/2016	07/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	51.476,83 D	0,00 C
08/06/2016	08/06/2016	Transferência on line	663.418.000.003.695	3.971,67 D	
08/06/2016	08/06/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.801	31.686,57 D	
08/06/2016	08/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	35.658,24 C	0,00 C
09/06/2016	09/06/2016	FPE/FPM	350	939,78 C	
09/06/2016	09/06/2016	FPE/FPM	350	117,84 C	
09/06/2016	09/06/2016	FPE/FPM	350	110,22 C	
09/06/2016	09/06/2016	FPE/FPM	350	579,95 C	
09/06/2016	09/06/2016	IPI/EXPORTACAO	350	581,91 C	
09/06/2016	09/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	2.329,70 D	0,00 C
10/06/2016	10/06/2016	ITR	350	17,28 C	
10/06/2016	10/06/2016	FPE/FPM	350	11.297,22 C	
10/06/2016	10/06/2016	FPE/FPM	350	1.416,53 C	
10/06/2016	10/06/2016	FPE/FPM	350	1.324,94 C	
10/06/2016	10/06/2016	FPE/FPM	350	6.971,63 C	
10/06/2016	10/06/2016	IPI/EXPORTACAO	350	4.012,07 C	
10/06/2016	10/06/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.001	34.876,80 D	
10/06/2016	10/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	9.837,13 C	0,00 C
14/06/2016	14/06/2016	ITCMD	350	2.186,69 C	
14/06/2016	14/06/2016	IPVA	350	5.629,23 C	
14/06/2016	14/06/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	55.756,82 C	
14/06/2016	14/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	63.572,74 D	0,00 C
20/06/2016	20/06/2016	ITR	350	2,23 C	
20/06/2016	20/06/2016	FPE/FPM	350	8.591,12 C	
20/06/2016	20/06/2016	FPE/FPM	350	1.077,22 C	
20/06/2016	20/06/2016	FPE/FPM	350	1.007,57 C	
20/06/2016	20/06/2016	FPE/FPM	350	5.301,67 C	
20/06/2016	20/06/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.819,50 C	
20/06/2016	20/06/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	62.001	11.000,00 D	
20/06/2016	20/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	6.799,31 D	0,00 C
21/06/2016	21/06/2016	ITCMD	350	2.471,03 C	
21/06/2016	21/06/2016	IPVA	350	5.433,14 C	
21/06/2016	21/06/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	249.379,46 C	
21/06/2016	21/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	257.283,63 D	0,00 C
27/06/2016	27/06/2016	Transferência on line	661.652.000.011.674	244,07 D	

:CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.489

PROC. FLS. 467

FUNC.

27/06/2016	27/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	244,07 C	0,00 C
28/06/2016	28/06/2016	ITCMD	350	2.870,13 C	
28/06/2016	28/06/2016	IPVA	350	5.012,53 C	
28/06/2016	28/06/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	79.236,02 C	
28/06/2016	28/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	87.118,68 D	0,00 C
30/06/2016	30/06/2016	ITR	350	2,29 C	
30/06/2016	30/06/2016	FPE/FPM	350	8.843,27 C	
30/06/2016	30/06/2016	FPE/FPM	350	1.108,84 C	
30/06/2016	30/06/2016	FPE/FPM	350	1.037,14 C	
30/06/2016	30/06/2016	FPE/FPM	350	5.457,27 C	
30/06/2016	30/06/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.088,70 C	
30/06/2016	30/06/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
30/06/2016	30/06/2016	BB CP Admin Supremo	70	19.233,43 D	
30/06/2016		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.490

PROC._____FLS. 468
FUNC._____

A33R090900187218032
09/02/2017 09:23:23

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	JUNHO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2016	SALDO ANTERIOR	659.177,41			207.501,704835		
01/06/2016	RESGATE	631.236,81			198.633,741360	3,177893170	8.867,963475
	Aplicação 19/04/2016	13.554,58			4.265,273841		
	Aplicação 20/04/2016	8.157,94			2.567,089581		
	Aplicação 26/04/2016	37.927,27			11.934,722364		
	Aplicação 27/04/2016	989,21			311,278478		
	Aplicação 29/04/2016	23.723,15			7.465,056201		
	Aplicação 03/05/2016	101.913,87			32.069,635295		
	Aplicação 10/05/2016	25.128,10			7.907,156707		
	Aplicação 17/05/2016	306.901,99			96.574,041529		
	Aplicação 20/05/2016	8.514,95			2.679,433423		
	Aplicação 24/05/2016	38.644,07			12.160,278372		
	Aplicação 30/05/2016	19.694,05			6.197,203366		
	Aplicação 31/05/2016	46.087,63			14.502,572203		
07/06/2016	APLICAÇÃO	51.476,83			16.174,775702	3,182537486	25.042,739177
08/06/2016	RESGATE	35.658,24			11.200,189047	3,183717690	13.842,550130
	Aplicação 31/05/2016	28.233,09			8.867,963475		
	Aplicação 07/06/2016	7.425,15			2.332,225572		
09/06/2016	APLICAÇÃO	2.329,70			731,488870	3,184874156	14.574,039000
10/06/2016	RESGATE	9.837,13			3.087,575855	3,186036704	11.486,463145
	Aplicação 07/06/2016	9.837,13			3.087,575855		
14/06/2016	APLICAÇÃO	63.572,74			19.939,223806	3,188325715	31.425,686951
20/06/2016	APLICAÇÃO	6.799,31			2.129,470907	3,192957450	33.555,157858
21/06/2016	APLICAÇÃO	257.283,63			80.548,954342	3,194127498	114.104,112200
27/06/2016	RESGATE	244,07			76,301920	3,198739951	114.027,810280
	Aplicação 07/06/2016	244,07			76,301920		
28/06/2016	APLICAÇÃO	87.118,68			27.224,920979	3,199960803	141.252,731259
30/06/2016	APLICAÇÃO	19.233,43			6.006,124271	3,202303038	147.258,855530
30/06/2016	SALDO ATUAL	471.567,48			147.258,855530		147.258,855530

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	659.177,41
APLICAÇÕES (+)	487.814,32
RESGATES (-)	676.976,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.552,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.552,00
SALDO ATUAL =	471.567,48

'CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

Valor da Cota

31/05/2016	3,176732490
30/06/2016	3,202303038

:UBRICA: 02/2779 FLS.491

Rentabilidade

No mês	0,8049
No ano	4,6038
Últimos 12 meses	9,5561

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROC. FLS. 469
FUNC.

A33R090900187218019
09/02/2017 09:13:47

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	107-4	
Conta corrente	16666-9	PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	07/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2016		Saldo Anterior			0,00 C
04/07/2016	04/07/2016	TED-Crédito em Conta	7.723.244	209.790,05 C	
04/07/2016	04/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	209.790,05 D	0,00 C
05/07/2016	05/07/2016	ITCMD	350	60.154,27 C	
05/07/2016	05/07/2016	IPVA	350	4.999,77 C	
05/07/2016	05/07/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	23.332,55 C	
05/07/2016	05/07/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.501	610.090,91 D	
05/07/2016	05/07/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.502	31.516,46 D	
05/07/2016	05/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	553.120,78 C	0,00 C
08/07/2016	08/07/2016	ITR	350	12,85 C	
08/07/2016	08/07/2016	FPE/FPM	350	9.110,06 C	
08/07/2016	08/07/2016	FPE/FPM	350	1.142,29 C	
08/07/2016	08/07/2016	FPE/FPM	350	1.068,43 C	
08/07/2016	08/07/2016	FPE/FPM	350	5.621,91 C	
08/07/2016	08/07/2016	IPI/EXPORTACAO	350	7.073,85 C	
08/07/2016	08/07/2016	Transferência on line	660.107.000.021.488	495,50 D	
08/07/2016	08/07/2016	Transferência on line	660.107.000.083.029	19.359,30 D	
08/07/2016	08/07/2016	Emissão de DOC	70.801	96,30 D	
08/07/2016	08/07/2016	Emissão de DOC	70.802	830,00 D	
08/07/2016	08/07/2016	Emissão de DOC	70.803	405,00 D	
08/07/2016	08/07/2016	Emissão de DOC	70.804	794,00 D	
08/07/2016	08/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	2.049,29 D	0,00 C
11/07/2016	11/07/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.101	17.239,15 D	
11/07/2016	11/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	17.239,15 C	0,00 C
12/07/2016	12/07/2016	ITCMD	350	2.129,79 C	
12/07/2016	12/07/2016	IPVA	350	4.924,57 C	
12/07/2016	12/07/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	87.808,43 C	
12/07/2016	12/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	94.862,79 D	0,00 C
13/07/2016	13/07/2016	Transferência on line	660.107.000.022.742	22.054,64 D	
13/07/2016	13/07/2016	Transferência on line	660.107.000.023.080	43.345,67 D	
13/07/2016	13/07/2016	Transferência on line	660.107.000.023.110	12.085,63 D	
13/07/2016	13/07/2016	TED	71.301	79.267,60 D	
13/07/2016	13/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	156.753,54 C	0,00 C
18/07/2016	18/07/2016	Transferência on line	660.107.000.073.000	173,38 D	
18/07/2016	18/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	173,38 C	0,00 C
19/07/2016	19/07/2016	ITCMD	350	1.183,10 C	
19/07/2016	19/07/2016	IPVA	350	5.022,72 C	
19/07/2016	19/07/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	247.430,59 C	
19/07/2016	19/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	253.636,41 D	0,00 C
20/07/2016	20/07/2016	ITR	350	2,63 C	
20/07/2016	20/07/2016	FPE/FPM	350	3.186,05 C	
20/07/2016	20/07/2016	FPE/FPM	350	399,49 C	
20/07/2016	20/07/2016	FPE/FPM	350	373,66 C	
20/07/2016	20/07/2016	FPE/FPM	350	1.966,14 C	
20/07/2016	20/07/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.610,07 C	
20/07/2016	20/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	7.538,04 D	0,00 C
26/07/2016	26/07/2016	ITCMD	350	1.538,00 C	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.492

PROC. FLS. 470

FUNC.

26/07/2016	26/07/2016	IPVA	350	4.540,78 C	
26/07/2016	26/07/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	31.082,12 C	
26/07/2016	26/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	37.160,90 D	0,00 C
29/07/2016	29/07/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
29/07/2016	29/07/2016	ITR	350	10,94 C	
29/07/2016	29/07/2016	FPE/FPM	350	9.216,01 C	
29/07/2016	29/07/2016	FPE/FPM	350	1.155,57 C	
29/07/2016	29/07/2016	FPE/FPM	350	1.080,85 C	
29/07/2016	29/07/2016	FPE/FPM	350	5.687,29 C	
29/07/2016	29/07/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.509,45 C	
29/07/2016	29/07/2016	BB CP Admin Supremo	70	20.356,03 D	0,00 C
31/07/2016		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ICE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.493

PROC._____FLS. 471
FUNC.

A33R090900187218033
09/02/2017 09:23:53

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	JULHO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2016	SALDO ANTERIOR	471.567,48			147.258,855530		
04/07/2016	APLICAÇÃO	209.790,05			65.464,077219	3,204659088	212.722,932749
05/07/2016	RESGATE	553.120,78			172.535,605663	3,205835560	40.187,327086
	Aplicação 07/06/2016	34.234,07			10.678,672355		
	Aplicação 09/06/2016	2.345,03			731,488870		
	Aplicação 14/06/2016	63.921,87			19.939,223806		
	Aplicação 20/06/2016	6.826,73			2.129,470907		
	Aplicação 21/06/2016	258.226,70			80.548,954342		
	Aplicação 28/06/2016	87.278,62			27.224,920979		
	Aplicação 30/06/2016	19.254,65			6.006,124271		
	Aplicação 04/07/2016	81.033,11			25.276,750133		
08/07/2016	APLICAÇÃO	2.049,29			638,535129	3,209361403	40.825,862215
11/07/2016	RESGATE	17.239,15			5.369,627566	3,210492681	35.456,234649
	Aplicação 04/07/2016	17.239,15			5.369,627566		
12/07/2016	APLICAÇÃO	94.862,79			29.536,957955	3,211664185	64.993,192604
13/07/2016	RESGATE	156.753,54			48.789,546957	3,212850903	16.203,645647
	Aplicação 04/07/2016	111.864,08			34.817,699520		
	Aplicação 08/07/2016	2.051,52			638,535129		
	Aplicação 12/07/2016	42.837,94			13.333,312308		
18/07/2016	RESGATE	173,38			53,906124	3,216332163	16.149,739523
	Aplicação 12/07/2016	173,38			53,906124		
19/07/2016	APLICAÇÃO	253.636,41			78.830,000996	3,217511186	94.979,740519
20/07/2016	APLICAÇÃO	7.538,04			2.341,952227	3,218699302	97.321,692746
26/07/2016	APLICAÇÃO	37.160,90			11.528,481538	3,223399359	108.850,174284
29/07/2016	APLICAÇÃO	20.356,03			6.308,146301	3,226943230	115.158,320585
29/07/2016	SALDO ATUAL	371.609,36			115.158,320585		115.158,320585

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	471.567,48
APLICAÇÕES (+)	625.393,51
RESGATES (-)	727.286,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.935,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.935,22
SALDO ATUAL =	371.609,36

Valor da Cota

30/06/2016	3,202303038
29/07/2016	3,226943230

Rentabilidade

No mês	0,7694
No ano	5,4087
Últimos 12 meses	9,5186

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.494

PROC._____FLS. 472
FUNC._____

A33R090900187218021
09/02/2017 09:15:00

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	107-4	
Conta corrente	16666-9	PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	08/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/07/2016			Saldo Anterior			0,00 C
02/08/2016			ITCMD	350	2.474,13 C	
02/08/2016			IPVA	350	4.047,83 C	
02/08/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	63.308,66 C	
02/08/2016			TED Devolvida	100.002	31.423,29 C	
02/08/2016		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.201	367.174,56 D	
02/08/2016		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.202	31.423,29 D	
02/08/2016		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.203	31.423,29 D	
02/08/2016			BB CP Admin Supremo	70	328.767,23 C	0,00 C
09/08/2016			ITCMD	350	4.982,18 C	
09/08/2016			IPVA	350	4.092,92 C	
09/08/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	44.168,04 C	
09/08/2016		+	Transferência on line	660.107.000.021.488	495,50 D	
09/08/2016		+	Transferência on line	660.107.000.083.029	18.975,46 D	
09/08/2016		+	Transferência on line	660.335.000.054.975	25,00 D	
09/08/2016		+	Transferência on line	663.418.000.003.695	3.911,61 D	
09/08/2016		+	Emissão de DOC	80.901	794,00 D	
09/08/2016		+	Emissão de DOC	80.902	405,00 D	
09/08/2016		+	Emissão de DOC	80.903	830,00 D	
09/08/2016		+	Emissão de DOC	80.904	96,30 D	
09/08/2016			BB CP Admin Supremo	70	27.710,27 D	0,00 C
10/08/2016			ITR	350	15,86 C	
10/08/2016			FPE/FPM	350	15.270,03 C	
10/08/2016			FPE/FPM	350	1.914,67 C	
10/08/2016			FPE/FPM	350	1.790,87 C	
10/08/2016			FPE/FPM	350	9.423,29 C	
10/08/2016			IPI/EXPORTACAO	350	6.908,72 C	
10/08/2016			BB CP Admin Supremo	70	35.323,44 D	0,00 C
12/08/2016		+	Transferência on line	660.107.000.026.289	3.143,71 D	
12/08/2016		+	Transferência on line	660.107.000.033.030	17.569,28 D	
12/08/2016			BB CP Admin Supremo	70	20.712,99 C	0,00 C
16/08/2016			ITCMD	350	1.691,64 C	
16/08/2016			IPVA	350	3.332,22 C	
16/08/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	142.602,22 C	
16/08/2016			BB CP Admin Supremo	70	147.626,08 D	0,00 C
18/08/2016		+	Emissão de DOC	81.801	723,57 D	
18/08/2016			BB CP Admin Supremo	70	723,57 C	0,00 C
19/08/2016			FPE/FPM	350	2.713,72 C	
19/08/2016			FPE/FPM	350	340,27 C	
19/08/2016			FPE/FPM	350	318,26 C	
19/08/2016			FPE/FPM	350	1.674,66 C	
19/08/2016			IPI/EXPORTACAO	350	2.402,33 C	
19/08/2016			BB CP Admin Supremo	70	7.449,24 D	0,00 C
23/08/2016			ITCMD	350	2.381,57 C	
23/08/2016			IPVA	350	3.355,38 C	
23/08/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	167.835,83 C	
23/08/2016			ITR	350	3,45 C	

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.495

PROC. FLS. 473
FUNC.

23/08/2016	BB CP Admin Supremo	70	173.576,23 D	0,00 C
30/08/2016	ITCMD	350	1.630,55 C	
30/08/2016	IPVA	350	2.660,27 C	
30/08/2016	ITR	350	2,95 C	
30/08/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	58.996,11 C	
30/08/2016	FPE/FPM	350	8.694,25 C	
30/08/2016	FPE/FPM	350	1.090,15 C	
30/08/2016	FPE/FPM	350	1.019,66 C	
30/08/2016	FPE/FPM	350	5.365,31 C	
30/08/2016	IPI/EXPORTACAO	350	989,26 C	
30/08/2016	BB CP Admin Supremo	70	80.448,51 D	0,00 C
31/08/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
31/08/2016	BB CP Admin Supremo	70	1.695,92 D	
31/08/2016	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.496

PROC. FLS. 474
FUNC.

A33R090900187218034
09/02/2017 09:24:12

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	AGOSTO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2016	SALDO ANTERIOR	371.609,36			115.158,320585		
02/08/2016	RESGATE	328.767,23			101.807,144199	3,229313744	13.351,176386
	Aplicação 12/07/2016	52.152,58			16.149,739523		
	Aplicação 19/07/2016	254.566,81			78.830,000996		
	Aplicação 20/07/2016	7.562,91			2.341,952227		
	Aplicação 26/07/2016	14.484,93			4.485,451453		
09/08/2016	APLICAÇÃO	27.710,27			8.565,132417	3,235241284	21.916,308803
10/08/2016	APLICAÇÃO	35.323,44			10.914,353844	3,236420635	32.830,662647
12/08/2016	RESGATE	20.712,99			6.395,397073	3,238734009	26.435,265574
	Aplicação 26/07/2016	20.712,99			6.395,397073		
16/08/2016	APLICAÇÃO	147.626,08			45.548,129005	3,241100858	71.983,394579
18/08/2016	RESGATE	723,57			223,085624	3,243463144	71.760,308955
	Aplicação 26/07/2016	723,57			223,085624		
19/08/2016	APLICAÇÃO	7.449,24			2.295,860802	3,244639219	74.056,169757
23/08/2016	APLICAÇÃO	173.576,23			53.456,958951	3,247027766	127.513,128708
30/08/2016	APLICAÇÃO	80.448,51			24.730,784995	3,252970337	152.243,913703
31/08/2016	APLICAÇÃO	1.695,92			521,151137	3,254180752	152.765,064840
31/08/2016	SALDO ATUAL	497.125,13			152.765,064840		152.765,064840

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	371.609,36
APLICAÇÕES (+)	473.829,69
RESGATES (-)	350.203,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.889,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.889,87
SALDO ATUAL =	497.125,13

Valor da Cota

29/07/2016	3,226943230
31/08/2016	3,254180752

Rentabilidade

No mês	0,8440
No ano	6,2984
Últimos 12 meses	9,5976

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.497

PROC. FLS. 475
FUNC.

A33R090900187218022
09/02/2017 09:16:24

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 107-4
Conta corrente 16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato 09/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2016			Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2016			ITCMD	350	4.533,37 C	
06/09/2016			IPVA	350	3.180,26 C	
06/09/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	38.516,38 C	
06/09/2016		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.601	457.044,48 D	
06/09/2016		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.602	31.318,20 D	
06/09/2016			BB CP Admin Supremo	70	442.132,67 C	0,00 C
09/09/2016			ITR	350	20,42 C	
09/09/2016			FPE/FPM	350	9.756,10 C	
09/09/2016			FPE/FPM	350	1.223,29 C	
09/09/2016			FPE/FPM	350	1.144,19 C	
09/09/2016			FPE/FPM	350	6.020,59 C	
09/09/2016			IPI/EXPORTACAO	350	7.498,43 C	
09/09/2016			BB CP Admin Supremo	70	25.663,02 D	0,00 C
12/09/2016		+	Transferência on line	660.107.000.021.488	189,50 D	
12/09/2016		+	Transferência on line	660.107.000.083.029	31.257,43 D	
12/09/2016		+	Transferência on line	660.335.000.054.975	124,00 D	
12/09/2016		+	Transferência on line	663.418.000.003.695	3.842,89 D	
12/09/2016		+	Emissão de DOC	91.201	620,60 D	
12/09/2016		+	Emissão de DOC	91.202	163,31 D	
12/09/2016		+	Emissão de DOC	91.203	480,00 D	
12/09/2016		+	Emissão de DOC	91.204	872,00 D	
12/09/2016			BB CP Admin Supremo	70	37.549,73 C	0,00 C
13/09/2016			ITCMD	350	2.420,02 C	
13/09/2016			IPVA	350	3.105,41 C	
13/09/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	83.687,79 C	
13/09/2016			BB CP Admin Supremo	70	89.213,22 D	0,00 C
15/09/2016		+	Transferência on line	663.712.000.016.926	2.027,32 D	
15/09/2016		+	Transferência on line	663.854.000.007.901	8.589,30 D	
15/09/2016			BB CP Admin Supremo	70	10.616,62 C	0,00 C
19/09/2016		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.901	18.087,59 D	
19/09/2016			BB CP Admin Supremo	70	18.087,59 C	0,00 C
20/09/2016			ITR	350	23,02 C	
20/09/2016			ITCMD	350	1.217,37 C	
20/09/2016			IPVA	350	3.325,54 C	
20/09/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	241.425,46 C	
20/09/2016			FPE/FPM	350	3.105,05 C	
20/09/2016			FPE/FPM	350	389,34 C	
20/09/2016			FPE/FPM	350	364,16 C	
20/09/2016			FPE/FPM	350	1.916,16 C	
20/09/2016			IPI/EXPORTACAO	350	2.347,71 C	
20/09/2016		+	Transferência on line	660.107.000.022.742	8.461,49 D	
20/09/2016		+	Transferência on line	660.107.000.023.110	8.190,42 D	
20/09/2016		+	Transferência on line	660.107.000.026.289	6.905,01 D	
20/09/2016			BB CP Admin Supremo	70	230.556,89 D	0,00 C
27/09/2016			ITCMD	350	1.807,59 C	
27/09/2016			IPVA	350	3.046,37 C	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 498

PROC. FLS. 476
FUNC.

27/09/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	64.822,40 C	
27/09/2016	BB CP Admin Supremo	70	69.676,36 D	0,00 C
30/09/2016	ITR	350	50,36 C	
30/09/2016	FPE/FPM	350	8.833,40 C	
30/09/2016	FPE/FPM	350	1.107,60 C	
30/09/2016	FPE/FPM	350	1.035,98 C	
30/09/2016	FPE/FPM	350	5.451,18 C	
30/09/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.433,31 C	
30/09/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
30/09/2016	BB CP Admin Supremo	70	19.607,75 D	
30/09/2016	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.499

PROC. FLS. 477
FUNC.

A33R090900187218035
09/02/2017 09:24:43

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	SETEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2016	SALDO ANTERIOR	497.125,13				152.765,064840		
06/09/2016	RESGATE	442.132,67				135.667,220561	3,258949864	17.097,844279
	Aplicação 26/07/2016	1.383,58				424,547388		
	Aplicação 29/07/2016	20.557,93				6.308,146301		
	Aplicação 09/08/2016	27.913,34				8.565,132417		
	Aplicação 10/08/2016	35.569,33				10.914,353844		
	Aplicação 16/08/2016	148.439,07				45.548,129005		
	Aplicação 19/08/2016	7.482,10				2.295,860802		
	Aplicação 23/08/2016	174.213,55				53.456,958951		
	Aplicação 30/08/2016	26.573,77				8.154,091853		
09/09/2016	APLICAÇÃO	25.663,02				7.868,839623	3,261347445	24.966,683902
12/09/2016	RESGATE	37.549,73				11.509,384957	3,262531416	13.457,298945
	Aplicação 30/08/2016	37.549,73				11.509,384957		
13/09/2016	APLICAÇÃO	89.213,22				27.335,078031	3,263689970	40.792,376976
15/09/2016	RESGATE	10.616,62				3.250,581222	3,266068212	37.541,795754
	Aplicação 30/08/2016	10.616,62				3.250,581222		
19/09/2016	RESGATE	18.087,59				5.533,996130	3,268450063	32.007,799624
	Aplicação 30/08/2016	5.937,88				1.816,726963		
	Aplicação 31/08/2016	1.703,36				521,151137		
	Aplicação 09/09/2016	10.446,35				3.196,118030		
20/09/2016	APLICAÇÃO	230.556,89				70.514,526606	3,269636784	102.522,326230
27/09/2016	APLICAÇÃO	69.676,36				21.271,211709	3,275617814	123.793,537939
30/09/2016	APLICAÇÃO	19.607,75				5.979,403455	3,279215083	129.772,941394
30/09/2016	SALDO ATUAL	425.553,39				129.772,941394		129.772,941394

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	497.125,13
APLICAÇÕES (+)	434.717,24
RESGATES (-)	508.386,61
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.097,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.097,63
SALDO ATUAL =	425.553,39

Valor da Cota

31/08/2016	3,254180752
30/09/2016	3,279215083

Rentabilidade

No mês	0,7692
No ano	7,1161
Últimos 12 meses	9,5996

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.500

PROC._____ FLS. 478
FUNC._____

A33R090900187218023
09/02/2017 09:16:45

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	107-4	
Conta corrente	16666-9	PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	10/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2016		Saldo Anterior			0,00 C
04/10/2016		ITCMD	350	10.677,86 C	
04/10/2016		IPVA	350	2.793,02 C	
04/10/2016		RECEBIMENTO DE ICMS	350	22.898,44 C	
04/10/2016		BB CP Admin Supremo	70	36.369,32 D	0,00 C
06/10/2016		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	100.601	388.302,60 D	
06/10/2016		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	100.602	31.404,52 D	
06/10/2016		BB CP Admin Supremo	70	419.707,12 C	0,00 C
10/10/2016		ITR	350	692,34 C	
10/10/2016		FPE/FPM	350	11.043,65 C	
10/10/2016		FPE/FPM	350	1.384,74 C	
10/10/2016		FPE/FPM	350	1.295,20 C	
10/10/2016		FPE/FPM	350	6.815,15 C	
10/10/2016		IPI/EXPORTACAO	350	7.633,99 C	
10/10/2016		+ Transferência on line	660.107.000.021.488	330,50 D	
10/10/2016		+ Transferência on line	660.107.000.083.029	19.125,65 D	
10/10/2016		+ Transferência on line	660.335.000.054.975	149,50 D	
10/10/2016		+ Transferência on line	660.915.000.009.991	1.076,00 D	
10/10/2016		+ Transferência on line	663.418.000.003.695	3.694,73 D	
10/10/2016		+ Emissão de DOC	101.001	762,80 D	
10/10/2016		+ Emissão de DOC	101.002	405,00 D	
10/10/2016		+ Emissão de DOC	101.003	880,00 D	
10/10/2016		+ Emissão de DOC	101.004	96,30 D	
10/10/2016		BB CP Admin Supremo	70	2.344,59 D	0,00 C
11/10/2016		IPVA	350	2.760,43 C	
11/10/2016		RECEBIMENTO DE ICMS	350	63.770,14 C	
11/10/2016		ITCMD	350	4.225,75 C	
11/10/2016		BB CP Admin Supremo	70	70.756,32 D	0,00 C
14/10/2016		+ Transferência on line	660.107.000.022.742	13.348,45 D	
14/10/2016		+ Transferência on line	660.107.000.023.080	13.528,60 D	
14/10/2016		+ Transferência on line	660.107.000.023.110	14.104,52 D	
14/10/2016		+ Transferência on line	660.107.000.073.000	17.418,40 D	
14/10/2016		BB CP Admin Supremo	70	58.399,97 C	0,00 C
17/10/2016		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	101.701	19.178,00 D	
17/10/2016		BB CP Admin Supremo	70	19.178,00 C	0,00 C
18/10/2016		ITCMD	350	2.760,34 C	
18/10/2016		IPVA	350	2.513,95 C	
18/10/2016		RECEBIMENTO DE ICMS	350	286.616,49 C	
18/10/2016		BB CP Admin Supremo	70	291.890,78 D	0,00 C
19/10/2016		FPE/FPM	350	678,13 C	
19/10/2016		FPE/FPM	350	85,03 C	
19/10/2016		FPE/FPM	350	79,53 C	
19/10/2016		FPE/FPM	350	453,17 C	
19/10/2016		IPI/EXPORTACAO	350	419,38 C	
19/10/2016		BB CP Admin Supremo	70	1.715,24 D	0,00 C
20/10/2016		ITR	350	15,94 C	
20/10/2016		FPE/FPM	350	3.865,74 C	

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.501

ROC. FLS. 479

20/10/2016	FPE/FPM	350	484,72 C	
20/10/2016	FPE/FPM	350	453,37 C	
20/10/2016	FPE/FPM	350	2.583,32 C	
20/10/2016	IPI/EXPORTACAO	350	2.269,08 C	
20/10/2016	BB CP Admin Supremo	70	9.672,17 D	0,00 C
25/10/2016	ITCMD	350	3.007,87 C	
25/10/2016	IPVA	350	3.369,14 C	
25/10/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	43.275,45 C	
25/10/2016	BB CP Admin Supremo	70	49.652,46 D	0,00 C
28/10/2016	ITR	350	16,37 C	
28/10/2016	FPE/FPM	350	10.747,38 C	
28/10/2016	FPE/FPM	350	1.347,59 C	
28/10/2016	FPE/FPM	350	1.260,45 C	
28/10/2016	FPE/FPM	350	7.487,18 C	
28/10/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.599,34 C	
28/10/2016	BB CP Admin Supremo	70	22.458,31 D	0,00 C
31/10/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
31/10/2016	BB CP Admin Supremo	70	1.695,92 D	
31/10/2016	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.502

PROC. FLS. 480
FUNC.

A33R090900187218036
09/02/2017 09:25:13

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	OUTUBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2016	SALDO ANTERIOR	425.553,39			129.772,941394		
04/10/2016	APLICAÇÃO	36.369,32			11.082,690576	3,281632718	140.855,631970
06/10/2016	RESGATE	419.707,12			127.802,749383	3,284022621	13.052,882587
	Aplicação 09/09/2016	15.345,32			4.672,721593		
	Aplicação 13/09/2016	89.769,01			27.335,078031		
	Aplicação 20/09/2016	231.571,30			70.514,526606		
	Aplicação 27/09/2016	69.855,14			21.271,211709		
	Aplicação 30/09/2016	13.166,35			4.009,211444		
10/10/2016	APLICAÇÃO	2.344,59			713,415111	3,286431647	13.766,297698
11/10/2016	APLICAÇÃO	70.756,32			21.521,905764	3,287641939	35.288,203462
14/10/2016	RESGATE	58.399,97			17.750,818963	3,289987359	17.537,384499
	Aplicação 30/09/2016	6.481,91			1.970,192011		
	Aplicação 04/10/2016	36.461,91			11.082,690576		
	Aplicação 10/10/2016	2.347,13			713,415111		
	Aplicação 11/10/2016	13.109,02			3.984,521265		
17/10/2016	RESGATE	19.178,00			5.827,071272	3,291190223	11.710,313227
	Aplicação 11/10/2016	19.178,00			5.827,071272		
18/10/2016	APLICAÇÃO	291.890,78			88.656,434182	3,292381232	100.366,747409
19/10/2016	APLICAÇÃO	1.715,24			520,778928	3,293604839	100.887,526337
20/10/2016	APLICAÇÃO	9.672,17			2.935,589538	3,294796453	103.823,115875
25/10/2016	APLICAÇÃO	49.652,46			15.053,854702	3,298321990	118.876,970577
28/10/2016	APLICAÇÃO	22.458,31			6.801,734702	3,301850334	125.678,705279
31/10/2016	APLICAÇÃO	1.695,92			513,440824	3,303048605	126.192,146103
31/10/2016	SALDO ATUAL	416.818,79			126.192,146103		126.192,146103

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	425.553,39
APLICAÇÕES (+)	486.555,11
RESGATES (-)	497.285,09
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.995,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.995,38
SALDO ATUAL =	416.818,79

Valor da Cota

30/09/2016	3,279215083
31/10/2016	3,303048605

Rentabilidade

No mês	0,7268
No ano	7,8947
Últimos 12 meses	9,5563

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.503

PROC. FLS. 481
FUNC.

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.504

A33R090900187218024
09/02/2017 09:18:23

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	107-4	
Conta corrente	16666-9	PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato	11/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2016		Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2016		ITCMD	350	3.417,52 C	
01/11/2016		IPVA	350	2.862,82 C	
01/11/2016		RECEBIMENTO DE ICMS	350	62.379,33 C	
01/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	68.659,67 D	0,00 C
07/11/2016	+	Transferência on line	660.107.000.073.000	13.000,00 D	
07/11/2016	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.701	412.758,66 D	
07/11/2016	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.702	31.293,79 D	
07/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	457.052,45 C	0,00 C
08/11/2016		ITCMD	350	4.743,14 C	
08/11/2016		IPVA	350	3.762,71 C	
08/11/2016		RECEBIMENTO DE ICMS	350	52.253,92 C	
08/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	60.759,77 D	0,00 C
10/11/2016	+	Transferência on line	660.107.000.073.000	13.000,00 C	
10/11/2016		ITR	350	320,33 C	
10/11/2016		FPE/FPM	350	35.282,35 C	
10/11/2016		FPE/FPM	350	4.423,97 C	
10/11/2016		FPE/FPM	350	4.137,91 C	
10/11/2016		FPE/FPM	350	32.441,33 C	
10/11/2016		IPI/EXPORTACAO	350	8.626,21 C	
10/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	98.232,10 D	0,00 C
11/11/2016	+	Transferência on line	660.107.000.021.488	330,50 D	
11/11/2016	+	Transferência on line	660.107.000.083.029	17.848,12 D	
11/11/2016	+	Transferência on line	660.335.000.054.975	149,50 D	
11/11/2016	+	Transferência on line	663.418.000.003.695	3.645,79 D	
11/11/2016	+	Emissão de DOC	111.101	880,00 D	
11/11/2016	+	Emissão de DOC	111.102	405,00 D	
11/11/2016	+	Emissão de DOC	111.103	794,00 D	
11/11/2016	+	Emissão de DOC	111.104	96,30 D	
11/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	24.149,21 C	0,00 C
14/11/2016		ITCMD	350	1.558,53 C	
14/11/2016		IPVA	350	2.929,76 C	
14/11/2016		RECEBIMENTO DE ICMS	350	87.432,89 C	
14/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	91.921,18 D	0,00 C
16/11/2016	+	Transferência on line	660.107.000.024.710	196,00 D	
16/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	196,00 C	0,00 C
17/11/2016		ITCMD	350	983,73 C	
17/11/2016		IPVA	350	127,04 C	
17/11/2016		RECEBIMENTO DE ICMS	350	194.022,27 C	
17/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	195.133,04 D	0,00 C
18/11/2016		ITR	350	7,25 C	
18/11/2016		FPE/FPM	350	3.415,23 C	
18/11/2016		FPE/FPM	350	428,23 C	
18/11/2016		FPE/FPM	350	400,54 C	
18/11/2016		FPE/FPM	350	2.448,22 C	
18/11/2016		IPI/EXPORTACAO	350	2.873,04 C	
18/11/2016		BB CP Admin Supremo	70	9.572,51 D	0,00 C

21/11/2016	+ Transferência on line	660.107.000.024.710	1.813,00 D	
21/11/2016	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	112.101	17.498,34 D	
21/11/2016	BB CP Admin Supremo	70	19.311,34 C	0,00 C
22/11/2016	ITCMD	350	994,39 C	
22/11/2016	IPVA	350	2.140,66 C	
22/11/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	41.128,92 C	
22/11/2016	BB CP Admin Supremo	70	44.263,97 D	0,00 C
29/11/2016	IPVA	350	3.023,85 C	
29/11/2016	ITCMD	350	2.980,27 C	
29/11/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	65.573,68 C	
29/11/2016	BB CP Admin Supremo	70	71.577,80 D	0,00 C
30/11/2016	ITR	350	4,74 C	
30/11/2016	FPE/FPM	350	9.350,07 C	
30/11/2016	FPE/FPM	350	1.172,38 C	
30/11/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
30/11/2016	IPI/EXPORTACAO	350	959,96 C	
30/11/2016	FPE/FPM	350	1.096,58 C	
30/11/2016	FPE/FPM	350	5.770,03 C	
30/11/2016	BB CP Admin Supremo	70	20.049,68 D	
30/11/2016	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.505

PROC._____ FLS. 483
FUNC._____

A33R090900187218037
09/02/2017 09:25:34

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2016	SALDO ANTERIOR	416.818,79			126.192,146103		
01/11/2016	APLICAÇÃO	68.659,67			20.779,554690	3,304193522	146.971,700793
07/11/2016	RESGATE	457.052,45			138.175,771141	3,307761167	8.795,929652
	Aplicação 11/10/2016	38.734,92			11.710,313227		
	Aplicação 18/10/2016	293.254,31			88.656,434182		
	Aplicação 19/10/2016	1.722,61			520,778928		
	Aplicação 20/10/2016	9.710,23			2.935,589538		
	Aplicação 25/10/2016	49.794,56			15.053,854702		
	Aplicação 28/10/2016	22.498,51			6.801,734702		
	Aplicação 31/10/2016	1.698,34			513,440824		
	Aplicação 01/11/2016	39.638,97			11.983,625038		
08/11/2016	APLICAÇÃO	60.759,77			18.362,295203	3,308942010	27.158,224855
10/11/2016	APLICAÇÃO	98.232,10			29.665,682533	3,311304228	56.823,907388
11/11/2016	RESGATE	24.149,21			7.290,356669	3,312486768	49.533,550719
	Aplicação 01/11/2016	24.149,21			7.290,356669		
14/11/2016	APLICAÇÃO	91.921,18			27.740,717110	3,313583410	77.274,267829
16/11/2016	RESGATE	196,00			59,127492	3,314870875	77.215,140337
	Aplicação 01/11/2016	196,00			59,127492		
17/11/2016	APLICAÇÃO	195.133,04			58.845,068183	3,316047479	136.060,208520
18/11/2016	APLICAÇÃO	9.572,51			2.885,705795	3,317216195	138.945,914315
21/11/2016	RESGATE	19.311,34			5.819,476457	3,318398166	133.126,437858
	Aplicação 01/11/2016	4.799,88			1.446,445491		
	Aplicação 08/11/2016	14.511,46			4.373,030966		
22/11/2016	APLICAÇÃO	44.263,97			13.334,162258	3,319591373	146.460,600116
29/11/2016	APLICAÇÃO	71.577,80			21.523,730080	3,325529531	167.984,330196
30/11/2016	APLICAÇÃO	20.049,68			6.026,848330	3,326727155	174.011,178526
30/11/2016	SALDO ATUAL	578.887,71			174.011,178526		174.011,178526

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	416.818,79
APLICAÇÕES (+)	660.169,72
RESGATES (-)	500.709,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.608,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.608,20
SALDO ATUAL =	578.887,71

Valor da Cota

31/10/2016	3,303048605
30/11/2016	3,326727155

Rentabilidade

No mês	0,7168
No ano	8,6681
Últimos 12 meses	9,5426

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.506

PROC. FLS. 484
FUNC.

A33R090900187218038
09/02/2017 09:25:54

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	578.887,71			174.011,178526		
05/12/2016	RESGATE	536.313,87			161.043,563627	3,330240948	12.967,614899
	Aplicação 08/11/2016	46.587,62			13.989,264237		
	Aplicação 10/11/2016	98.793,87			29.665,682533		
	Aplicação 14/11/2016	92.383,27			27.740,717110		
	Aplicação 17/11/2016	195.968,26			58.845,068183		
	Aplicação 18/11/2016	9.610,10			2.885,705795		
	Aplicação 22/11/2016	44.405,97			13.334,162258		
	Aplicação 29/11/2016	48.564,78			14.582,963511		
06/12/2016	APLICAÇÃO	25.753,01			7.730,375114	3,331404960	20.697,990013
08/12/2016	RESGATE	24.176,27			7.252,031938	3,333723597	13.445,958075
	Aplicação 29/11/2016	23.138,60			6.940,766569		
	Aplicação 30/11/2016	1.037,67			311,265369		
09/12/2016	APLICAÇÃO	16.328,93			4.896,402511	3,334883103	18.342,360586
12/12/2016	RESGATE	8.300,72			2.488,235474	3,335986520	15.854,125112
	Aplicação 30/11/2016	8.300,72			2.488,235474		
13/12/2016	APLICAÇÃO	126.022,87			37.763,732019	3,337140247	53.617,857131
20/12/2016	APLICAÇÃO	333.704,48			99.822,706812	3,342971661	153.440,563943
21/12/2016	APLICAÇÃO	4.447,82			1.330,498864	3,344162949	154.771,062807
21/12/2016	RESGATE	8.758,30			2.618,981232	3,344162949	152.152,081575
	Aplicação 30/11/2016	8.758,30			2.618,981232		
23/12/2016	RESGATE	151.484,80			45.267,565226	3,346431363	106.884,516349
	Aplicação 30/11/2016	2.035,86			608,366255		
	Aplicação 06/12/2016	25.869,17			7.730,375114		
	Aplicação 09/12/2016	16.385,47			4.896,402511		
	Aplicação 13/12/2016	107.194,30			32.032,421346		
27/12/2016	APLICAÇÃO	68.726,48			20.522,826347	3,348782416	127.407,342696
28/12/2016	RESGATE	208.200,00			62.150,032480	3,349958024	65.257,310216
	Aplicação 13/12/2016	19.199,65			5.731,310673		
	Aplicação 20/12/2016	4.457,12			1.330,498864		
	Aplicação 20/12/2016	184.543,23			55.088,222943		
29/12/2016	RESGATE	108.423,98			32.355,125965	3,351060358	32.902,184251
	Aplicação 20/12/2016	108.423,98			32.355,125965		
30/12/2016	APLICAÇÃO	29.245,32			8.724,065282	3,352258271	41.626,249533
30/12/2016	SALDO ATUAL	139.541,94			41.626,249533		41.626,249533

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	578.887,71
APLICAÇÕES (+)	604.228,91
RESGATES (-)	1.045.657,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.083,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.083,26
SALDO ATUAL =	139.541,94

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

:UBRICA: 02/2779 FLS.507

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.508

PROC. FLS. 486
FUNC.

A33R090900187218025
09/02/2017 09:18:56

Extrato conta corrente

'CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.509

Cliente - Conta atual

Agência 107-4
Conta corrente 16666-9 PM CANTAGALO -FEB
Período do extrato 12/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2016			Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2016		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	505.580,58 D	
05/12/2016		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	30.733,29 D	
05/12/2016			BB CP Admin Supremo	70	536.313,87 C	0,00 C
06/12/2016			ITCMD	350	4.281,69 C	
06/12/2016			IPVA	350	2.564,56 C	
06/12/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	23.546,92 C	
06/12/2016		+	Emissão de DOC	120.601	4.640,16 D	
06/12/2016			BB CP Admin Supremo	70	25.753,01 D	0,00 C
08/12/2016		+	Transferência on line	660.107.000.021.488	330,50 D	
08/12/2016		+	Transferência on line	660.107.000.083.029	17.713,18 D	
08/12/2016		+	Transferência on line	660.335.000.054.975	311,50 D	
08/12/2016		+	Transferência on line	663.418.000.003.695	3.645,79 D	
08/12/2016		+	Emissão de DOC	120.801	405,00 D	
08/12/2016		+	Emissão de DOC	120.802	880,00 D	
08/12/2016		+	Emissão de DOC	120.803	794,00 D	
08/12/2016		+	Emissão de DOC	120.804	96,30 D	
08/12/2016			BB CP Admin Supremo	70	24.176,27 C	0,00 C
09/12/2016			ITR	350	61,21 C	
09/12/2016			FPE/FPM	350	13.389,82 C	
09/12/2016			FPE/FPM	350	1.678,92 C	
09/12/2016			FPE/FPM	350	1.570,36 C	
09/12/2016			FPE/FPM	350	9.022,55 C	
09/12/2016			IPI/EXPORTACAO	350	8.115,93 C	
09/12/2016		+	Transferência on line	660.107.000.073.000	17.509,86 D	
09/12/2016			BB CP Admin Supremo	70	16.328,93 D	0,00 C
12/12/2016		+	Transferência on line	660.107.000.025.655	8.300,72 D	
12/12/2016			BB CP Admin Supremo	70	8.300,72 C	0,00 C
13/12/2016			ITCMD	350	3.275,94 C	
13/12/2016			IPVA	350	3.236,62 C	
13/12/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	119.510,31 C	
13/12/2016			BB CP Admin Supremo	70	126.022,87 D	0,00 C
20/12/2016			ITR	350	6,59 C	
20/12/2016			ITCMD	350	4.041,02 C	
20/12/2016			IPVA	350	2.826,74 C	
20/12/2016			RECEBIMENTO DE ICMS	350	278.333,98 C	
20/12/2016			FPE/FPM	350	11.790,64 C	
20/12/2016			FPE/FPM	350	1.478,40 C	
20/12/2016			FPE/FPM	350	1.382,81 C	
20/12/2016			FPE/FPM	350	7.670,60 C	
20/12/2016			IPI/EXPORTACAO	350	3.383,94 C	
20/12/2016			FPE/FPM	350	22.789,76 C	
20/12/2016			BB CP Admin Supremo	70	333.704,48 D	0,00 C
21/12/2016	20/12/2016		FPE/FPM	350	27.237,58 C	
21/12/2016		+	Transferência on line	660.107.000.025.655	8.758,30 D	
21/12/2016	20/12/2016		Estorno Acerto-Crédito	350	22.789,76 D	
21/12/2016	20/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	4.447,82 D	

21/12/2016	BB CP Admin Supremo	70	8.758,30 C	0,00 C
23/12/2016	Transferência	15.292.404.010.100	14.201,40 C	
23/12/2016	+ Transferência on line	660.107.000.022.742	37.316,31 D	
23/12/2016	+ Transferência on line	660.107.000.022.742	14.201,40 D	
23/12/2016	+ Transferência on line	660.107.000.023.080	18.471,40 D	
23/12/2016	+ Transferência on line	660.107.000.023.110	25.726,16 D	
23/12/2016	+ Transferência on line	660.107.000.023.110	51.697,61 D	
23/12/2016	+ Transferência on line	660.107.000.023.110	14.201,40 D	
23/12/2016	+ Transferência on line	660.915.000.003.344	2.834,97 D	
23/12/2016	+ Transferência on line	660.915.000.009.991	1.236,95 D	
23/12/2016	BB CP Admin Supremo	70	151.484,80 C	0,00 C
27/12/2016	ITCMD	350	4.910,81 C	
27/12/2016	IPVA	350	2.914,45 C	
27/12/2016	RECEBIMENTO DE ICMS	350	60.901,22 C	
27/12/2016	BB CP Admin Supremo	70	68.726,48 D	0,00 C
28/12/2016	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	208.200,00 D	
28/12/2016	BB CP Admin Supremo	70	208.200,00 C	0,00 C
29/12/2016	ITR	350	9,08 C	
29/12/2016	FPE/FPM	350	10.740,75 C	
29/12/2016	FPE/FPM	350	1.346,76 C	
29/12/2016	FPE/FPM	350	1.259,67 C	
29/12/2016	FPE/FPM	350	6.628,22 C	
29/12/2016	IPI/EXPORTACAO	350	1.755,53 C	
29/12/2016	+ Transferência on line	660.107.000.024.710	8.828,62 D	
29/12/2016	+ Transferência on line	660.107.000.073.000	121.335,37 D	
29/12/2016	BB CP Admin Supremo	70	108.423,98 C	0,00 C
30/12/2016	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.695,92 C	
30/12/2016	FPE/FPM	350	22.169,56 C	
30/12/2016	FPE/FPM	350	2.779,79 C	
30/12/2016	FPE/FPM	350	2.600,05 C	
30/12/2016	BB CP Admin Supremo	70	29.245,32 D	0,00 C
31/12/2016	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9383419 HERALDO STUTZ BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.510

PROC. FLS. 488
FUNC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/02/2016

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO
PERIODO: 01012016 ATE: 31012016
NOME: PM DE CANTAGALO

OPER: 006 CONTA: 153-1
CGC: 28.645.794/0001-60
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO

SALDO EM 03/02/2016 R$ 50,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P/ A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.511

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	04/02/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRÁTICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2015	Cota em: 29/01/2016
0,6546	0,6546	7,9084	5,147479	5,181175

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	01/2016	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,08C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto	4,10C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.512

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PROC. FLS. 490
FUNC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/03/2016

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO
PERIODO: 01022016 ATE: 29022016
NOME: PM DE CANTAGALO

OPER: 006 CONTA: 153-1
CGC: 28.645.794/0001-60
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O

SALDO EM 08/03/2016 R$ 50,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.513

PROC. FLS. 491
FUNC.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	09/03/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/01/2016	Cota em: 29/02/2016
0,6217	1,2804	8,0811	5,181175	5,213387

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	02/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,10C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto	4,13C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.514

Dados de Tributação

IRRF	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Por determinação legal, os bancos devem verificar a adequação dos investimentos ao perfil dos seus investidores. Responda o questionário pelo Internet Banking, aba Investimentos opção Consultar, Aplicar e Resgatar , Perfil do Investidor ou procure seu Gerente.

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PROC. FLS. 492
FUNC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/04/2016

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO OPER: 006 CONTA: 153-1
PERIODO: 01032016 ATE: 31032016 CGC: 28.645.794/0001-60
NOME: PM DE CANTAGALO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR BLQ JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO NR DOC HISTORICO VALOR SALDO

SALDO EM 04/04/2016 R$ 50,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P/A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.515

PROC. _____ FLS. 493
FUNC. _____

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO RJ	0970	0055	05/04/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/02/2016	Cota em: 31/03/2016
0,7203	2,0100	8,2144	5,213387	5,250941

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	03/2016	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,13C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF*	0,00	
IOF*	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto	4,16C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.516

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PROC. FLS. 494
FUNC.

ge: 1 Document Name: untitled

AIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 16/05/2016

>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

G: 0970 - CANTAGALO OPER: 006 CONTA: 153-1
ERIODO: 01042016 ATE: 30042016 CGC: 28.645.794/0001-60
OME: PM DE CANTAGALO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

ATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O

SALDO EM 13/05/2016 R$ 50,00 C

1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.517

te: 16/05/2016 Time: 14:01:14

PROC. FLS. 495
FUNC.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	04/05/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2016	Cota em: 29/04/2016
0,6546	2,6778	8,3286	5,250941	5,285316

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	04/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,16C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,18C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.518

PROC. FLS. 496
FUNC.

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 07/06/2016

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO
PERIODO: 01052016 ATE: 31052016
NOME: PM DE CANTAGALO

OPER: 006 CONTA: 153-1
CGC: 28.645.794/0001-60
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO

SALDO EM 06/06/2016 R$ 50,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.519

Date: 07/06/2016 Time: 14:32:25

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.520

PROC._____ FLS. 497
FUNC._____

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	08/06/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2016	Cota em: 31/05/2016
0,6875	3,3837	8,4401	5,285316	5,321655

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	05/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,18C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto	4,21C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

PROC. FLS. 498
FUNC.

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/07/2016

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATC
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO OPER: 006 CONTA: 153-1
PERIODO: 01062016 ATE: 30062016 CGC: 28.645.794/0001-60
NOME: PM DE CANTAGALO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O

SALDO EM 04/07/2016 R$ 50,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A445 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/07/2016

>> DIGITE A PF DESEJADA | INVESTIMENTOS
PAG. 0001 / 0001

AG: 0970 - CANTAGALO OPER: 006 CONTA: 153-1
NOME: PM DE CANTAGALO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

>> PARA CONSULTAR CERTIFICADOS, POSICIONE CURSOR E TECLE <ENTER>

OPCAO	INVESTIMENTOS	DATA REF.	S A L D O
	FIC PRATICO CP	04/07/2016	4,25

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.521

F1 AJUDA F4 EXTRATO F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCA PAG. R0P5023:
F3 RETORNAR F5 APLICACOES/RESGATES F6 RESUMO LIMITES F12 FINALIZAI

Date: 05/07/2016 Time: 11:59:45

PROC. FLS. 499
FUNC.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	06/07/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2016	Cota em: 30/06/2016
0,7204	4,1285	8,5234	5,321655	5,359991

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	06/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,21C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto	4,24C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.522

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

PROC. FLS. 500
FUNC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/08/2016

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO
PERIODO: 01072016 ATE: 31072016
NOME: PM DE CANTAGALO

OPER: 006 CONTA: 153-1
CGC: 28.645.794/0001-60
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
11/07/2016	000020	MANUT CAD	29,50 D	20,50 C

SALDO EM 03/08/2016 R$ 20,50 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.523

PROC. FLS. 501
FUNC.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	04/08/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00 834 074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Ultimos 12 Meses(%)	Cota em 30/06/2016	Cota em 29/07/2016
0,6875	4,8444	8,4952	5,359991	5,396843

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00 360 305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645 794/0001-60	006 00000153-1	07/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,24C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,27C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

[illegible]

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP 01405-001
Ouvidoria	**Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.524

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

EXTRATO
PAG: PROC. FLS. 502
FUNC.

AG: 0970 - CANTAGALO
PERIODO: 01082016 ATE: 31082016
NOME: PM DE CANTAGALO

OPER: 006 CONTA: 153-1
CGC: 28.645.794/0001-60
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O

SALDO EM 02/09/2016 R$ 20,50 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/09/2016

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.525

PROC. FLS. 503
FUNC.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	05/09/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/07/2016	Cota em: 31/08/2016
0,7533	5,6342	8,5671	5,396843	5,437498

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	08/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,27C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,31C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.526

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Informamos que a Demonstração de Desempenho do FUNDO está disponível para consulta em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_49

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/10/2016

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO OPER: 006 CONTA: 153-1
PERIODO: 01092016 ATE: 30092016 CGC: 28.645.794/0001-60
NOME: PM DE CANTAGALO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O

SALDO EM 03/10/2016 R$ 20,50 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 04/10/2016

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.527

PROC. FLS. 505
FUNC.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	04/10/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2016	Cota em: 30/09/2016
0,6875	6,3604	8,5681	5,437498	5,474880

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	09/2016	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,31C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,33C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.528

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesso o sito da CAIXA: www.caixa.gov.br

PROC. FLS. 506
FUNC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 07/11/2

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTF
PAG:

AG: 0970 - CANTAGALO OPER: 006 CONTA: 153-1
PERIODO: 01102016 ATE: 31102016 CGC: 28.645.794/0001-60
NOME: PM DE CANTAGALO LIMITE FLUTUANTE GIM: (
LIMITE CHEQUE AZUL: (
VLR.BLQ.JUDICIAL : (

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D

SALDO EM 04/11/2016 R$ 20,5

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINAL

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.529

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	07/11/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2016	Cota em: 31/10/2016
0,6485	7,0502	8,5273	5,474880	5,510385

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	10/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,33C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,36C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.530

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PROC. FLS. 508
FUNC.

'age: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/12/2016

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATC
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO OPER: 006 CONTA: 153-1
PERIODO: 01112016 ATE: 30112016 CGC: 28.645.794/0001-60
NOME: PM DE CANTAGALO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O

SALDO EM 02/12/2016 R$ 20,50 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.531

ate: 05/12/2016 Time: 09:22:37

PROC. FLS. 509
FUNC.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	05/12/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO CP	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2016	Cota em: 30/11/2016
0,6371	7,7322	8,5074	5,510385	5,545491

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	11/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,36C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,39C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.532

PROC. FLS. 510
FUNC.

Page: 1 Document Name: untitled

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/01/2017

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0970 - CANTAGALO OPER: 006 CONTA: 153-1
PERIODO: 01122016 ATE: 31122016 CGC: 28.645.794/0001-60
NOME: PM DE CANTAGALO LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO

SALDO EM 05/01/2017 R$ 20,50 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.533

Date: 06/01/2017 Time: 17:53:31

PROC. FLS. 511
FUNC.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	06/01/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
0,6826	8,4676	8,4676	5,545491	5,583346

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	006.00000153-1	12/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4,39C	0,791729
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,42C	0,791729
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	**Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.534

PROC. FLS. 512
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Declaração

Declaro para os devidos fins e direitos, especificamente para a Prestação de Contas de Administração Financeira de 2016, que não existe saldo de Restos a Pagar com recursos do FUNDEB, anteriores ao exercício de 2016.

Cantagalo-RJ, 02 de Março de 2017.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.535

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.536

PROC._____ FLS. 513

FUNC._____

CO - Deliberação 210 de 04/05/1999.

DESPESAS PREVISTAS NO ART. 70 DA LEI 9394/96- EXERCÍCIO2016 (Despesa realizada)			Classificação Funcional-Programática	Valores em R$
a	Remuneração dos professores do Ensino Fundamental nos termos do art. 1º, § 1º, desta Deliberação, c/c o art. 60 do ADCT, à conta de 60% dos recursos do FUNDEB.	Pessoal Civil	319011	6.929.311,90
		Obrigações Patronais		
		Outras (especificar)		
		SUBTOTAL		6.929.311,90
b	Remuneração dos demais professores do Ensino Fundamental, à conta de 40% dos recursos do FUNDEB.	Pessoal Civil		
		Obrigações Patronais		
		Outras (especificar)		
			SUBTOTAL	
c	Capacitação de professores leigos, na forma do disposto no art. 1º, § 2º, desta Deliberação, c/c o art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.424/96, à conta de 60% dos recursos do FUNDEB.			
			SUBTOTAL	
d	Aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais do Ensino Fundamental, à conta de 40% dos recursos do FUNDEB.			
			SUBTOTAL	
II	Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.		449051	73.287,32
			SUBTOTAL	73.287,32
III	Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino.		339039	345.507,74
			SUBTOTAL	345.507,74
IV	Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento de qualidade e expansão do ensino.			
			SUBTOTAL	
V	Realização de atividades - -meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino. (Pago de descontos efetuados em folha de pagamento).			
			SUBTOTAL	
VI	Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.			
			SUBTOTAL	
VII	Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos I a VIII, do art. 70, da Lei 9.394/96.			
			SUBTOTAL	
VIII	Aquisição de material didático-pedagógico-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.		339030	15764,54
			SUBTOTAL	15.764,54
			TOTAL	7.363.871,50

Leandro Correa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 20430-5

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 07/02/17 13:53
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
Elemento Despesa : 31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											
05/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	1.136,93		1.136,93			1.136,93			
05/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	648.863,07		648.863,07			648.863,07			
29/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	511.937,28		511.937,28			511.937,28			
29/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	93.512,28		93.512,28			93.512,28			
31/03/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	550.760,78		550.760,78		124.732,71	426.028,07			
31/03/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	86.937,08		86.937,08		17.849,12	69.087,96			
28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	87.266,37		87.266,37			87.266,37			
28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	546.995,58		546.995,58		125.672,25	421.323,33			
28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	94.280,84		94.280,84		17.670,98	76.609,86			
31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	37.066,33		37.066,33			37.066,33			
31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	546.667,23		546.667,23		59.057,87	487.609,36			
31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	92.450,53		92.450,53		17.205,82	75.244,71			
30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	52.199,13		52.199,13			52.199,13			
30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	541.146,96		541.146,96		70.909,09	470.237,87			
30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	87.653,91		87.653,91			87.653,91			
13/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	41.603,07		41.603,07			41.603,07			
13/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	37.664,53		37.664,53			37.664,53			
29/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	441.700,00		441.700,00		74.525,44	367.174,56			
31/08/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	544.000,00		544.000,00		86.955,52	457.044,48			
30/09/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	462.570,00		462.570,00		74.267,40	388.302,60			
28/10/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	485.700,00		485.700,00		72.941,34	412.758,66			
30/11/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	544.473,42		544.473,42		72.419,42	472.054,00			
30/11/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	33.526,58		33.526,58			33.526,58			
28/12/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	359.200,00		208.200,00			208.200,00	151.000,00		151.000,00
			6.929.311,90	0,00	6.778.311,90	0,00	814.206,96	5.964.104,94	151.000,00	0,00	151.000,00
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO											
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	18.828,00	18.828,00							
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	34.518,00	34.518,00							
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.707,00	4.707,00							
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.839,89	2.839,89							
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.015,00	4.015,00							
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	13.329,80	13.329,80							
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	7.800,00	7.800,00							
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	1.203,10	1.203,10							
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	3.050,20	3.050,20							
03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.230,00	13,67	1.216,33			1.216,33			
03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.465,00	368,38	1.096,62			1.096,62			
03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.080,10	1.080,10							
07/06/2016	0010 - FUNDEB	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	4.294,65		4.294,65			4.294,65			
07/06/2016	0010 - FUNDEB	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	4.294,65		4.294,65			4.294,65			
10/06/2016	0010 - FUNDEB	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.834,97		2.834,97			2.834,97			
16/06/2016	0010 - FUNDEB	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	2.027,32		2.027,32			2.027,32			
			107.517,68	91.753,14	15.764,54	0,00	0,00	15.764,54	0,00	0,00	0,00

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779
FLS. 537
CE/RJ

PROC.
FUNC.
FLS. 544

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 07/02/17 13:53
MÃquina: CONTABILIDADE01

Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
⊟ Elemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA											
12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	43.345,67		43.345,67			43.345,67			
12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	1.444,86	1.444,86							
12/02/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	42.972,18	13.888,46	29.083,72			29.083,72			
12/02/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	1.432,41		1.432,41			1.432,41			
12/02/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	38.976,83	20.000,00	18.976,83			18.976,83			
12/02/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	1.299,22		1.299,22			1.299,22			
12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	24.705,32	14.656,60	10.048,72			10.048,72			
12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	823,51	823,51							
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	561,54	365,54	196,00			196,00			
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	18.960,06	8.318,44	10.641,62			10.641,62			
28/07/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	32.000,00	180,15	32.000,00	180,15		31.819,85			
28/07/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	32.000,00		32.000,00			32.000,00			
28/07/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	32.000,00	21.956,00	10.044,00					10.044,00	10.044,00
28/07/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	32.000,00		32.000,00			32.000,00			
11/11/2016	0010 - FUNDEB	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	29,50		29,50			29,50			
28/11/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	28.545,06		28.545,06			18.844,91		9.700,15	9.700,15
28/11/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	30.146,13		30.146,13			7.830,68		22.315,45	22.315,45
23/12/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	51.697,61		51.697,61			51.697,61			
23/12/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	14.201,40		14.201,40			14.201,40			
			427.141,30	81.633,56	345.687,89	180,15	0,00	303.448,14	0,00	42.059,60	42.059,60
⊟ Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES											
03/05/2016	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	40.000,00	2.949,70	37.050,30			37.050,30			
13/05/2016	0010 - FUNDEB	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	36.237,02		36.237,02			36.237,02			
			76.237,02	2.949,70	73.287,32	0,00	0,00	73.287,32	0,00	0,00	0,00
			7.540.207,90	176.336,40	7.213.051,65	180,15	814.206,96	6.356.604,94	151.000,00	42.059,60	193.059,60

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.538

Leandro Correa Teixeira
Matrícula 04150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Luiz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

PROC. _____ FLS. 545

PROC. FLS. 516
FUNC.

QUADRO D.3

FUNDEB		
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2015 C/C nº : 16.666-9		VALOR - R$
I	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) do Exercício Anterior (31/12/2015)	56.854,97
	ENTRADAS (2015)	
II	Recursos Recebidos do FUNDEB	7.277.934,95
III	Receitas de Aplicações Financeiras	29.039,75
IV	Créditos Referentes a Consignações (se for o caso)	-
V	Outros Créditos (especificar em Nota Explicativa) Déficit de 2015	209.789,99
VI	**Total dos Recursos Financeiros (I+II+III+IV+V)**	**7.573.619,66**
	SAÍDAS (2015)	
VII	Despesa Orçamentária Paga Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	6.356.604,94
VIII	Restos a Pagar pagos Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	163.055,29 - Fl 543
IX	Consignações Pagas Exclusivamente com Recursos do FUNDEB (se for o caso)	790.602,41 FL. 546
X	Outros Débitos (especificar em Nota Explicativa)	121.335,37 FL. 542
XI	**Total de Despesas Pagas (VII+VIII+IX+X)**	**7.431.598,01**
XII	**Saldo Financeiro Apurado (VI-XI)**	-
XIII	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) registrado em 31/12/2015	**142.021,65**
XIV	**Diferença Apurada (caso ocorra apresentar razões em Nota Explicativa) (XII-XIII)**	-

OBS: devem ser anexados os documentos contábeis relativos aos itens IV, V, VIII, IX, X, XIV

Nota Explicativa: O valor de R$ 121.335,71 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), refere-se ao cancelamento de Restos à pagar restituído a Prefeitura, por conta do déficit, depositado na conta do Fundeb e não utilizado em virtude do cancelamento da dívida, conforme relação em anexo.

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Leandro Corrêa [illegible]
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Contador

Controle Interno

Marinho Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.539

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 08/02/17 13:55
MÃquina: CONTABILIDADE01

Nº Empenho	Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
0000034	04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	18.828,00	18.828,00							
0000039	04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	34.518,00	34.518,00							
0000041	04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.707,00	4.707,00							
0000044	04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.839,89	2.839,89							
0000060	04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.015,00	4.015,00							
0000065	04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	13.329,80	13.329,80							
0000239	05/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	1.136,93		1.136,93			1.136,93			
0000241	05/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	648.863,07		648.863,07			648.863,07			
0000274	12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	43.345,67		43.345,67			43.345,67			
0000278	12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	1.444,86	1.444,86							
0000281	12/02/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	42.972,18	13.888,46	29.083,72			29.083,72			
0000285	12/02/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	1.432,41		1.432,41			1.432,41			
0000288	12/02/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	38.976,83	20.000,00	18.976,83			18.976,83			
0000292	12/02/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	1.299,22		1.299,22			1.299,22			
0000295	12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	24.705,32	14.656,60	10.048,72			10.048,72			
0000299	12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	823,51	823,51							
0000374	29/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	511.937,28		511.937,28			511.937,28			
0000375	29/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	93.512,28		93.512,28			93.512,28			
0000499	31/03/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	550.760,78		550.760,78		124.732,71	426.028,07			
0000500	31/03/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	86.937,08		86.937,08		17.849,12	69.087,96			
0000604	28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	87.266,37		87.266,37			87.266,37			
0000606	28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	546.995,58		546.995,58		125.672,25	421.323,33			
0000607	28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	94.280,84		94.280,84		17.670,98	76.609,86			
0000638	03/05/2016	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	40.000,00	2.949,70	37.050,30			37.050,30			
0000673	13/05/2016	0010 - FUNDEB	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	36.237,02		36.237,02			36.237,02			
0000741	31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	37.066,33		37.066,33			37.066,33			
0000742	31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	546.667,23		546.667,23		59.057,87	487.609,36			
0000743	31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	92.450,53		92.450,53		17.205,82	75.244,71			
0000760	03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	7.800,00	7.800,00							
0000762	03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	1.203,10	1.203,10							
0000764	03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	3.050,20	3.050,20							
0000765	03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	561,54	365,54	196,00			196,00			
0000771	03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	18.960,06	8.318,44	10.641,62			10.641,62			
0000773	03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.230,00	13,67	1.216,33			1.216,33			
0000775	03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.465,00	368,38	1.096,62			1.096,62			
0000777	03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.080,10	1.080,10							
0000819	07/06/2016	0010 - FUNDEB	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	4.294,65		4.294,65			4.294,65			
0000820	07/06/2016	0010 - FUNDEB	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	4.294,65		4.294,65			4.294,65			
0000842	10/06/2016	0010 - FUNDEB	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.834,97		2.834,97			2.834,97			
0000859	16/06/2016	0010 - FUNDEB	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	2.027,32		2.027,32			2.027,32			

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.540

PROC.
FUNC.
FLS.547

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 08/02/17 13:55
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Nº Empenho	Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
0000904	30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	52.199,13		52.199,13			52.199,13			
0000907	30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	541.146,96		541.146,96		70.909,09	470.237,87			
0000908	30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	87.653,91		87.653,91			87.653,91			
0000960	13/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	41.603,07		41.603,07			41.603,07			
0000961	13/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	37.664,53		37.664,53			37.664,53			
0001025	28/07/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	32.000,00	180,15	32.000,00	180,15		31.819,85			
0001029	28/07/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	32.000,00		32.000,00			32.000,00			
0001033	28/07/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	32.000,00	21.956,00	10.044,00					10.044,00	10.044,00
0001037	28/07/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	32.000,00		32.000,00			32.000,00			
0001050	29/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	441.700,00		441.700,00		74.525,44	367.174,56			
0001170	31/08/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	544.000,00		544.000,00		86.955,52	457.044,48			
0001237	30/09/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	462.570,00		462.570,00		74.267,40	388.302,60			
0001315	28/10/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	485.700,00		485.700,00		72.941,34	412.758,66			
0001354	11/11/2016	0010 - FUNDEB	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	29,50		29,50			29,50			
0001391	28/11/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	28.545,06		28.545,06			18.844,91		9.700,15	9.700,15
0001396	28/11/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	30.146,13		30.146,13			7.830,68		22.315,45	22.315,45
0001407	30/11/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	544.473,42		544.473,42		72.419,42	472.054,00			
0001408	30/11/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	33.526,58		33.526,58			33.526,58			
0001494	23/12/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	51.697,61		51.697,61			51.697,61			
0001496	23/12/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	14.201,40		14.201,40			14.201,40			
0001516	28/12/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	359.200,00		208.200,00			208.200,00	151.000,00		151.000,00
Nº Reg: 00061				7.540.207,90	176.336,40	7.213.051,65	180,15	814.206,96	6.356.604,94	151.000,00	42.059,60	193.059,60

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.541

PROC.
FUNC.
FLS. 548

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Lista de Cancelamentos de Restos a Pagar
Período De 01/01/2009 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 03/02/2017 12:54
Máquina: CONTABILIDADE01

Tipo Documento	Nº/Ano Cancelamento	Data	Documento	Ficha	Fonte Recurso	Credor	Valor
Outros	0772009/2016	25/11/2016	Liquidação Nº 0003626/2009	0000102	0010 - FUNDEB	MAVSANTOS TRANSPORTES	0,70
Outros	0001260/2015	17/11/2015	Empenho Nº 0000813/2012	0000101	0010 - FUNDEB	JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO DA SILVA - ME	65,00
Outros	0003050/2016	04/08/2016	Empenho Nº 0002017/2014	0000135	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	103.589,67
Outros	0001260/2015	17/11/2015	Empenho Nº 0001697/2014	0000144	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	9.000,00
Outros	0001260/2015	17/11/2015	Empenho Nº 0001696/2014	0000118	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	5.000,00
Outros	0001260/2015	17/11/2015	Empenho Nº 0001997/2009	0000094	0010 - FUNDEB	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	3.680,00
							121.335,37

ITEM X

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.542

PROC. FLS. 549
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Pagamentos X Anulação
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 06/02/2017 16:50
Máquina: CONTABILIDADE04

Nome do Documento	Nº Documento	Data	Nº Processo	Nº Liquidação	Ano Empenho	Nº Empenho	Fonte de Recurso	Credor	Valor Pago	Valor Liquido
Pagamento	0000174/2016	14/01/2016	3040/11/2015	0000012/2016	2015	0001124/2015	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	20.000,00	20.000,00
Pagamento	0000316/2016	21/01/2016	3040/11/2015	0000046/2016	2015	0001125/2015	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	30.179,46	30.179,46
Pagamento	0000445/2016	03/02/2016	0000133/2015	0003367/2015	2015	0000931/2015	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	31.248,36	31.248,36
Pagamento	0000460/2016	03/02/2016	0000133/2015	0003403/2015	2015	0000936/2015	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	23.752,36	23.752,36
Pagamento	0000462/2016	03/02/2016	0000133/2015	0003472/2015	2015	0000936/2015	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	10.746,03	10.746,03
Pagamento	0000467/2016	03/02/2016	0000133/2015	0003587/2015	2015	0000927/2015	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	11.308,54	11.308,54
Pagamento	0000468/2016	03/02/2016	0000133/2015	0003589/2015	2015	0001460/2015	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	15.000,00	15.000,00
Pagamento	0001102/2016	13/04/2016	3040/11/2015	0000869/2016	2015	0001125/2015	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	9.820,54	9.820,54
Pagamento	0001969/2016	20/06/2016	0003040/2014	0001555/2016	2014	0002017/2014	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	11.000,00	11.000,00
Nº Reg: 00009									163.055,29	163.055,29

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.543

PROC. FLS 520
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Liquidação/Desconto
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Quadro D3

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.544

Data de Emissão: 08/02/2017 13:30
Máquina: CONTABILIDADE01

Nº Liquidação	Data Liquidação	Nº/Ano Empenho	Nome Fonte Recurso	Nome Credor	Nome Desconto	Valor Liquidação	Valor Desconto	Valor Desconto Pago	Valor Desconto A Pagar
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	550.760,78	31.352,81	31.352,81	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PENSÃO ALIMENTÍCIA	550.760,78	285,59	285,59	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	550.760,78	3.927,19	3.927,19	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	550.760,78	332,50	322,50	10,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	550.760,78	420,00	420,00	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	TIM - CELULAR S/A	550.760,78	1.276,10	1.276,10	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	550.760,78	17.489,73	17.489,73	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	550.760,78	830,00	830,00	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	550.760,78	19.740,81	19.740,81	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	550.760,78	35.654,99	35.654,99	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	550.760,78	96,30	96,30	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	550.760,78	851,80	851,80	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BOMPREV	550.760,78	244,07	244,07	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IRRF - SERVIDORES - (ORÇAMENTARIO)	550.760,78	12.230,82	0,00	12.230,82
0000691	31/03/2016	0000500/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	86.937,08	17.849,12	17.849,12	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	546.995,58	31.490,39	31.490,39	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PENSÃO ALIMENTÍCIA	546.995,58	1.212,53	1.212,53	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	546.995,58	3.971,67	3.971,67	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	546.995,58	502,50	502,50	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	546.995,58	420,00	420,00	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	TIM - CELULAR S/A	546.995,58	468,69	468,69	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	546.995,58	18.193,60	18.193,60	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	546.995,58	19.539,20	19.539,20	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	546.995,58	37.375,77	37.375,77	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	546.995,58	96,30	96,30	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	546.995,58	793,80	793,80	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BOMPREV	546.995,58	244,07	244,07	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IRRF - SERVIDORES - (ORÇAMENTARIO)	546.995,58	11.363,73	0,00	11.363,73
0001030	28/04/2016	0000607/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	94.280,84	17.670,98	17.670,98	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	546.667,23	31.316,41	31.316,41	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	546.667,23	3.971,67	3.971,67	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	546.667,23	495,50	495,50	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	546.667,23	420,00	420,00	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	546.667,23	20.156,22	20.156,22	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	546.667,23	1.660,00	1.660,00	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	546.667,23	794,00	794,00	0,00

FUNC. 521

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Liquidação/Desconto
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 08/02/2017 13:30
Máquina: CONTABILIDADE01

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.545

Nº Liquidação	Data Liquidação	Nº/Ano Empenho	Nome Fonte Recurso	Nome Credor	Nome Desconto	Valor Liquidação	Valor Desconto	Valor Desconto Pago	Valor Desconto A Pagar
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BOMPREV	546.667,23	244,07	244,07	0,00
0001394	31/05/2016	0000743/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	92.450,53	17.205,82	17.205,82	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	541.146,96	17.239,15	17.239,15	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	541.146,96	31.516,46	31.516,46	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	541.146,96	495,50	495,50	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	541.146,96	405,00	405,00	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	541.146,96	19.359,30	19.359,30	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	541.146,96	830,00	830,00	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	541.146,96	96,30	96,30	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	541.146,96	794,00	794,00	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BOMPREV	541.146,96	173,38	173,38	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	441.700,00	17.569,28	17.569,28	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	441.700,00	31.423,29	31.423,29	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	441.700,00	3.911,61	3.911,61	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	441.700,00	495,50	495,50	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	441.700,00	405,00	405,00	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	441.700,00	18.975,46	18.975,46	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	441.700,00	830,00	830,00	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	441.700,00	96,30	96,30	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	441.700,00	794,00	794,00	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	441.700,00	25,00	25,00	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	544.000,00	18.087,59	18.087,59	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	544.000,00	31.318,20	31.318,20	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	544.000,00	3.842,89	3.842,89	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	544.000,00	189,50	189,50	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	544.000,00	480,00	480,00	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	544.000,00	31.257,43	31.257,43	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	544.000,00	872,00	872,00	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	544.000,00	163,31	163,31	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	544.000,00	620,60	620,60	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	544.000,00	124,00	124,00	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	462.570,00	17.418,40	17.418,40	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	462.570,00	31.404,52	31.404,52	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	462.570,00	3.694,73	3.694,73	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	462.570,00	330,50	330,50	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	462.570,00	405,00	405,00	0,00

PROC. FUNC. FLS. 522

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Liquidação/Desconto
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 08/02/2017 13:30
Máquina: CONTABILIDADE01

Nº Liquidação	Data Liquidação	Nº/Ano Empenho	Nome Fonte Recurso	Nome Credor	Nome Desconto	Valor Liquidação	Valor Desconto	Valor Desconto Pago	Valor Desconto A Pagar
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	462.570,00	19.125,65	19.125,65	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	462.570,00	880,00	880,00	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	462.570,00	96,30	96,30	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	462.570,00	762,80	762,80	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	462.570,00	149,50	149,50	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	485.700,00	17.498,34	17.498,34	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	485.700,00	31.293,79	31.293,79	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	485.700,00	3.645,79	3.645,79	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	485.700,00	330,50	330,50	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	485.700,00	405,00	405,00	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	485.700,00	17.848,12	17.848,12	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	485.700,00	880,00	880,00	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	485.700,00	96,30	96,30	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	485.700,00	794,00	794,00	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	485.700,00	149,50	149,50	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	544.473,42	17.509,86	17.509,86	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	544.473,42	30.733,29	30.733,29	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	544.473,42	3.645,79	3.645,79	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	544.473,42	330,50	330,50	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	544.473,42	405,00	405,00	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	544.473,42	17.713,18	17.713,18	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	544.473,42	880,00	880,00	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	544.473,42	96,30	96,30	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	544.473,42	794,00	794,00	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	544.473,42	311,50	311,50	0,00
							814.206,96	790.602,41	23.604,55

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.546

PROC.
FUNC.
FLS. 523

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.547

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2016
QUADRO D.1

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração do Magistério (60%) - (a)	Outras Despesas (40%) (b)	Remuneração do Magistério (60%) - (a)	Outras Despesas (40%) (b)	Remuneração do Magistério (60%) - (a)	Outras Despesas (40%) (b)
361- Ensino Fundamental	6.751.643,14	387.452,05	6.600.643,14	387.452,05	5.786.436,18	345.392,45
365 - Educação Infantil	177.668,76	47.107,55	177.668,76	47.107,55	177.668,76	47.107,55
366 - Educação Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-
306 - Alimentação	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	6.929.311,90	434.559,60	6.778.311,90	434.559,60	5.964.104,94	392.500,00
TOTAL (a) + (b)	7.363.871,50		7.212.871,50		6.356.604,94	

*Obs.: No caso de existência de gastos nas subfunções **366 – Educação de Jovens, Adultos e 367 – Educação Especial, 122 - Administração Geral e 306 - Alimentação** especificar, **em Nota Explicativa** a **modalidade de ensino** correspondente: ensino infantil ou fundamental.*

OBS: Os valores constantes deste demonstrativos, referem-se somente ao exercício de 2015 não incluídos os Restos à Pagar, que perfazem o otal de R$ 109.203,56.

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
Contador - CRC
CRC-RJ 061594C-2

Controle Interno
Marilda Gomes Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

ROC
FLS. 524

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 08/02/17 16:09
MÃquina: CONTABILIDADE01

PROC. FLS. 525

Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago
Função : 12 - EDUCAÇÃO							
SubFunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Elemento Despesa : 31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
05/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	648.863,07		648.863,07		648.863,07
29/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	511.937,28		511.937,28		511.937,28
29/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	93.512,28		93.512,28		93.512,28
31/03/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	550.760,78		550.760,78		426.028,07
31/03/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	86.937,08		86.937,08		69.087,96
28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	546.995,58		546.995,58		421.323,33
28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	94.280,84		94.280,84		76.609,86
31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	546.667,23		546.667,23		487.609,36
31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	92.450,53		92.450,53		75.244,71
30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	541.146,96		541.146,96		470.237,87
30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	87.653,91		87.653,91		87.653,91
13/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	41.603,07		41.603,07		41.603,07
13/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	37.664,53		37.664,53		37.664,53
29/07/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	441.700,00		441.700,00		367.174,56
31/08/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	544.000,00		544.000,00		457.044,48
30/09/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	462.570,00		462.570,00		388.302,60
28/10/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	485.700,00		485.700,00		412.758,66
30/11/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	544.473,42		544.473,42		472.054,00
30/11/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	33.526,58		33.526,58		33.526,58
28/12/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	359.200,00		208.200,00		208.200,00
			6.751.643,14	0,00	6.600.643,14	0,00	5.786.436,18
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO							
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	34.518,00	34.518,00			
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.707,00	4.707,00			
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.015,00	4.015,00			
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	7.800,00	7.800,00			
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	1.203,10	1.203,10			
03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.230,00	13,67	1.216,33		1.216,33
03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.465,00	368,38	1.096,62		1.096,62
07/06/2016	0010 - FUNDEB	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	4.294,65		4.294,65		4.294,65
16/06/2016	0010 - FUNDEB	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	2.027,32		2.027,32		2.027,32
			61.260,07	52.625,15	8.634,92	0,00	8.634,92
Elemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA							
12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	43.345,67		43.345,67		43.345,67
12/02/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	42.972,18	13.888,46	29.083,72		29.083,72
12/02/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	38.976,83	20.000,00	18.976,83		18.976,83
12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	24.705,32	14.656,60	10.048,72		10.048,72
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	18.960,06	8.318,44	10.641,62		10.641,62
28/07/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	32.000,00	180,15	32.000,00	180,15	31.819,85
28/07/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	32.000,00		32.000,00		32.000,00
28/07/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	32.000,00	21.956,00	10.044,00		
28/07/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	32.000,00		32.000,00		32.000,00
11/11/2016	0010 - FUNDEB	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	29,50		29,50		29,50
28/11/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	28.545,06		28.545,06		18.844,91
28/11/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	30.146,13		30.146,13		7.830,68
23/12/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	51.697,61		51.697,61		51.697,61
23/12/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	14.201,40		14.201,40		14.201,40
			421.579,76	78.999,65	342.760,26	180,15	300.520,51
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES							
13/05/2016	0010 - FUNDEB	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	36.237,02		36.237,02		36.237,02
			36.237,02	0,00	36.237,02	0,00	36.237,02
			7.270.719,99	131.624,80	6.988.275,34	180,15	6.131.828,63
SubFunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Elemento Despesa : 31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
05/02/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	1.136,93		1.136,93		1.136,93
28/04/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	87.266,37		87.266,37		87.266,37
31/05/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	37.066,33		37.066,33		37.066,33
30/06/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	52.199,13		52.199,13		52.199,13
			177.668,76	0,00	177.668,76	0,00	177.668,76
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO							
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	18.828,00	18.828,00			
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.839,89	2.839,89			
04/01/2016	0010 - FUNDEB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	13.329,80	13.329,80			

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.548

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

PROC. FLS. 526

Data de EmissÃ£o: 08/02/17 16:09
MÃquina: CONTABILIDADE01

Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	3.050,20	3.050,20			
03/06/2016	0010 - FUNDEB	TECMAC MECANICA LTDAME	1.080,10	1.080,10			
07/06/2016	0010 - FUNDEB	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	4.294,65		4.294,65		4.294,65
10/06/2016	0010 - FUNDEB	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	2.834,97		2.834,97		2.834,97
			46.257,61	39.127,99	7.129,62	0,00	7.129,62
⊟ Elemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA							
12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	1.444,86	1.444,86			
12/02/2016	0010 - FUNDEB	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	1.432,41		1.432,41		1.432,41
12/02/2016	0010 - FUNDEB	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	1.299,22		1.299,22		1.299,22
12/02/2016	0010 - FUNDEB	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	823,51	823,51			
03/06/2016	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	561,54	365,54	196,00		196,00
			5.561,54	2.633,91	2.927,63	0,00	2.927,63
⊟ Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES							
03/05/2016	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	40.000,00	2.949,70	37.050,30		37.050,30
			40.000,00	2.949,70	37.050,30	0,00	37.050,30
			269.487,91	44.711,60	224.776,31	0,00	224.776,31
			7.540.207,90	176.336,40	7.213.051,65	180,15	6.356.604,94
			7.540.207,90	176.336,40	7.213.051,65	180,15	6.356.604,94

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 044-50-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
da Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.549

PROC. FLS. 527
FUNC.

Controle do Fundeb

De Janeiro à Dezembro de 2016

	Saldo de 2015	56.854,97
A	Arrecadação	7.277.934,95
	Rend. Aplicação Financeira	29.039,75
		7.363.829,67
	Défict 2015	209.789,99
	TOTAL	**7.573.619,66**
B	Despesa	7.310.262,64
	Devolução à Prefeitura - Restos a pagar concedidos	121.335,37
	TOTAL	**7.431.598,01**
	TOTAL GERAL (A-B)	**142.021,65**

Nota Explicativa: O valor de R$ 121.335,71 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), refere-se ao cancelamento de Restos à pagar restituído a Prefeitura, por conta do défict de 2015 depositado na conta do FUNDEB e não utilizado em virtude do cancelamento da dívida, conforme demonstrado na relação em anexo.

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Prefeito Municipal | Contador CRC | Controle Interno

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Munici
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

TCE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.550

PROC. FLS. 528
FUNC.

GASTOS COM A SAÚDE

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.551

QUADRO E.1

Exercício de 2016

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND			
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 11.943.452,44	R$ 11.943.452,44	R$ 11.542.339,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.275.854,90	R$ 8.835.026,02	R$ 8.758.254,33 ≠ 8.779.149,93
INVESTIMENTOS	R$ 319.419,82	R$ 319.419,82	R$ 319.419,82
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
TOTAL	R$ 21.538.727,16	R$ 21.097.898,28	R$ 20.620.013,55

Obs.1: Neste Quadro incluir as despesas gerais na função 10 - Saúde, independente da fonte de recurso.
Obs.2: Os valores totais das despesas informados no quadro E.2 deve guardar paridade com os valores totais informados neste quadro.

≠ Quadro E.2 ≠ Q E.2

Prefeito Municipal

Contador - CRC
Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Secretário de Saúde

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.029/1 CRO-RJ 119349-0

Controle Interno

Marcida Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.552

PROC. ____ FLS. 529
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO										
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO										
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS										
0000080	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000082	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
0000083	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
0000084	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000062	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000064	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00		550,00			550,00		
0000065	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
0000066	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000032	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00		2.600,00			2.600,00		
0000033	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000034	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
0000035	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000086	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.842,20	4.123,86	452.881,24	162,90	162,90	452.718,34		
0000106	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.365,00		1.365,00			1.365,00		
0000107	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	670,00	670,00						
0000109	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
0000111	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.283,12	5.641,56	5.641,56			5.641,56		
0000112	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000092	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.789,20		7.789,20			7.789,20		
0000093	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.254,40	3.092,10	27.162,30			27.162,30		
0000094	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.772,87	1.200,00	12.572,87			12.572,87		

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779
FLS. 553

PROC.
FUNC.
FLS. 530

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

		GERAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000095	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.794.641,35	48.351,19	2.517.738,86			2.517.738,86		228.551,30
0000071	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000075	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.700,90	87,60	6.613,30			6.613,30		
0000044	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000047	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42,00		42,00			42,00		
0000048	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA								
0000049	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.233,54	6.411,18	12.822,36			12.822,36		
0000051	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
0000052	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA								
0000053	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL								
0000054	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000007	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	42.315,00	2.179,00	40.136,00			40.136,00		
0000009	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	411.670,50	246.472,62	173.496,94	8.459,82	8.459,82	165.037,12		160,76
0000011	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
0000013	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA								
0000014	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.714,78	3.895,53	82.819,25			82.819,25		
0000016	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920,00		7.920,00			7.920,00		
0000017	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	12.476,84	37.523,16			37.523,16		
0000018	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	59.000,00	34.932,12	25.154,73	1.086,85		24.067,88		
0000019	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	201.777,93	29.516,02	172.089,92	2.728,01		168.768,10	593,81	3.493,81
0000021	0000 - ORDINARIOS	33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	810.200,00	38.660,00	771.540,00			708.584,80	62.955,20	62.955,20
0000022	0000 - ORDINARIOS	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.858,00	2.295,00	25.563,00			25.563,00		
0000023	0000 - ORDINARIOS	33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	80.050,00	4.884,06	75.165,94			75.165,94		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 554

ROC. ____ FUNC. ____ FLS. 531

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000024	0000 - ORDINARIOS	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)								
0000025	0000 - ORDINARIOS	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
0000027	0000 - ORDINARIOS	44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	11.895,60		11.895,60			11.895,60		
			5.135.146,39	444.888,68	4.471.083,23	12.437,58	8.622,72	4.395.096,64	63.549,01	295.161,07
			4.690.257,71							
Fonte Recurso : 0004 - PAB										
0000043	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	11.700,00	3.250,00	8.450,00			8.450,00		
0000045	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	254.165,64	38.794,86	215.950,78	580,00	580,00	215.370,78		
0000050	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.657,42	2.653,08	7.004,34			7.004,34		
0000055	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	33.262,88	3.308,15	29.954,73			28.627,65	1.327,08	1.327,08
0000008	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	101.305,00	13.617,00	87.688,00			87.688,00		
0000010	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	258.221,97	42.983,78	213.866,07	81,00		213.785,07		1.453,12
0000015	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
0000020	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	65.549,18	13.450,95	52.098,23			52.098,23		
			733.862,09	118.057,82	615.012,15	661,00	580,00	613.024,07	1.327,08	2.780,20
			636.804,27							
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS										
0000081	0005 - PPI - CONVENIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.889,26	1.726,00	9.593,26	430,00		9.163,26		
0000085	0005 - PPI - CONVENIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	7.815,60	2.190,00	5.625,60			5.625,60		
0000070	0005 - PPI - CONVENIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	38.805,00	3.918,00	34.887,00			34.887,00		
0000072	0005 - PPI - CONVENIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.501,93	7.296,93	50.205,00			50.205,00		
0000074	0005 - PPI - CONVENIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
0000076	0005 - PPI - CONVENIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	25.467,60		25.467,60			25.467,60		
			140.479,39	15.130,93	125.778,46	430,00	0,00	125.348,46	0,00	0,00
			125.348,46							
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO										
0000026	0006 - CONVÊNIO	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. FUNC. FLS. 532

PROCESSO Nº 205.993-9/17

UBRICA: 02/2779 FLS.555

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Fonte Recurso : 0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
0000073	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.315,00		8.315,00			8.315,00		
			8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	0,00	8.315,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL										
0000087	0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467.404,71	19.049,68	448.355,03			448.355,03		
			467.404,71	19.049,68	448.355,03	0,00	0,00	448.355,03	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0134 - PMAQ										
0000063	0134 - PMAQ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000067	0134 - PMAQ	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000046	0134 - PMAQ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	383.966,87	18.905,01	361.175,92	1.398,66	1.398,66	359.777,26		5.284,60
0000056	0134 - PMAQ	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	234.989,95	55.564,68	179.428,27	3,00	3,00	179.425,27		
			618.956,82	74.469,69	540.604,19	1.401,66	1.401,66	539.202,53	0,00	5.284,60
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
0000108	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	81.016,15	24.924,96	56.091,19			56.091,19		
0000110	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
0000113	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	9.640,00		9.640,00			9.640,00		
0000096	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.828.961,52	51.405,41	2.575.077,01			2.575.077,01		202.479,10
0000012	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
			2.919.617,67	76.330,37	2.640.808,20	0,00	0,00	2.640.808,20	0,00	202.479,10
			10.023.782,07	747.927,17	8.849.956,26	14.930,24	10.604,38	8.770.149,93	64.876,09	505.704,97
			10.023.782,07	747.927,17	8.849.956,26	14.930,24	10.604,38	8.770.149,93	64.876,09	505.704,97
			10.023.782,07	747.927,17	8.849.956,26	14.930,24	10.604,38	8.770.149,93	64.876,09	505.704,97
			9.275.854,90		8.835.026,02					

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349

PROC. ____ FLS. 533

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.556

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO										
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO										
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS										
0000080	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000082	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
0000083	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.								
0000084	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000062	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000064	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00		550,00			550,00		
0000065	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
0000066	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000032	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00		2.600,00			2.600,00		
0000033	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
0000034	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
0000035	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000086	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.842,20	4.123,86	452.881,24	162,90	162,90	452.718,34		
0000106	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.365,00		1.365,00			1.365,00		
0000107	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	670,00	670,00						
0000109	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
0000111	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.283,12	5.641,56	5.641,56			5.641,56		
0000112	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA								
0000092	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.789,20		7.789,20			7.789,20		
0000093	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.254,40	3.092,10	27.162,30			27.162,30		
0000094	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.772,87	1.200,00	12.572,87			12.572,87		

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.557

PROC. FLS. 534
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO			
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO										
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO										
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS										
0000036	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
0000097	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
0000098	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
0000077	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
0000057	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		15.000,00			15.000,00		
0000059	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
0000027	0000 - ORDINARIOS	44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	11.895,60		11.895,60			11.895,60		
0000028	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
0000029	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
0000100	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
0000102	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
0000088	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.484,64	25.773,09	54.711,55			54.711,55		
0000090	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
			107.380,24	25.773,09	81.607,15	0,00	0,00	81.607,15	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0004 - PAB										
0000060	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.678,00		54.678,00			54.678,00		
0000030	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
			54.678,00	0,00	54.678,00	0,00	0,00	54.678,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS										
0000078	0005 - PPI - CONVENIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.558

PROC. ____
FUNC. ____
FLS. 535

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000058	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
0000089	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
0000091	0006 - CONVÊNIO	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.523,00		169.523,00			169.523,00		
			169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
0000079	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0134 - PMAQ										
0000061	0134 - PMAQ	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.611,67		13.611,67			13.611,67		
			13.611,67	0,00	13.611,67	0,00	0,00	13.611,67	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
0000099	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
0000101	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
0000103	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			345.192,91	25.773,09	319.419,82	0,00	0,00	319.419,82	0,00	0,00
			345.192,91	25.773,09	319.419,82	0,00	0,00	319.419,82	0,00	0,00
			345.192,91	25.773,09	319.419,82	0,00	0,00	319.419,82	0,00	0,00

319.419,82

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 URICA: 02/2779 FLS.559

PROC. FLS. 536
FUNC.

QUADRO E.2

Exercício de 2016

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR FONTE DE RECURSO			
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 14.324.923,74	R$ 14.093.311,68	R$ 13.628.649,63
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$ 7.032.384,82	R$ 6.823.168,00	R$ 6.821.840,92
ROYALTIES			
CONVÊNIOS	R$ 169.523,00	R$ 169.523,00	R$ 169.523,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
OUTRAS FONTES: (ESPECIFICAR)			
TOTAL	R$ 21.526.831,56	R$ 21.086.002,68	R$ 20.620.013,55

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.560

PROC. FLS. 537
FUNC.

Prefeito Municipal

Contador
Tarcísio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.12

Controle Interno

Secretário Municipal de Saúde
Mário da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO											
0000089	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000091	0006 - CONVÊNIO	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.523,00		169.523,00		169.523,00		169.523,00		
0000026	0006 - CONVÊNIO	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
0000058	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
			169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00
			169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00
			169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00
			169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROCESSO Nº
205.993-9/17
URRICA: 02/2779 FLS.561
CE/RJ

PROC.
FUNC.
FLS. 538

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CA TCE/RJ
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.562

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000010	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	258.221,97	42.983,78	213.866,07	81,00	213.785,07		213.785,07		1.453,12
0000008	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	101.305,00	13.617,00	87.688,00		87.688,00		87.688,00		
0000020	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	65.549,18	13.450,95	52.098,23		52.098,23		52.098,23		
0000015	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000030	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000045	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	254.165,64	38.794,86	215.950,78	580,00	215.950,78	580,00	215.370,78		
0000055	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	33.262,88	3.308,15	29.954,73		28.627,65		28.627,65	1.327,08	1.327,08
0000043	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	11.700,00	3.250,00	8.450,00		8.450,00		8.450,00		
0000050	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.657,42	2.653,08	7.004,34		7.004,34		7.004,34		
0000042	0004 - PAB	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000060	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.678,00		54.678,00		54.678,00		54.678,00		
			788.540,09	118.057,82	669.690,15	661,00	668.282,07	580,00	667.702,07	1.327,08	2.780,20
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000072	0005 - PPI - CONVENIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.501,93	7.296,93	50.205,00		50.205,00		50.205,00		
0000070	0005 - PPI - CONVENIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	38.805,00	3.918,00	34.887,00		34.887,00		34.887,00		
0000069	0005 - PPI - CONVENIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.829,90		184.829,90		184.829,90		184.829,90		
0000074	0005 - PPI - CONVENIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000076	0005 - PPI - CONVENIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	25.467,60		25.467,60		25.467,60		25.467,60		
0000078	0005 - PPI - CONVENIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000085	0005 - PPI - CONVENIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	7.815,60	2.190,00	5.625,60		5.625,60		5.625,60		
0000081	0005 - PPI - CONVENIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.889,26	1.726,00	9.593,26	430,00	9.163,26		9.163,26		
			325.309,29	15.130,93	310.608,36	430,00	310.178,36	0,00	310.178,36	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
0000073	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.315,00		8.315,00		8.315,00		8.315,00		
0000079	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0129 - SAÚDE BUCAL											
0000038	0129 - SAÚDE BUCAL	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.697,38		319.697,38		319.697,38		319.697,38		
			319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL											
0000087	0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467.404,71	19.049,68	448.355,03		448.355,03		448.355,03		
			467.404,71	19.049,68	448.355,03	0,00	448.355,03	0,00	448.355,03	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0132 - PACS											
0000039	0132 - PACS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	802.500,00		802.500,00		802.500,00		802.500,00		
			802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0133 - PSF											
0000040	0133 - PSF	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	909.620,93		909.620,93		909.620,93		909.620,93		
			909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	0,00

PROC. FLS. 539
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Fonte Recurso : 0134 - PMAQ											
0000056	0134 - PMAQ	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	234.989,95	55.564,68	179.428,27	3,00	179.428,27	3,00	179.425,27		
0000046	0134 - PMAQ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	383.966,87	18.905,01	361.175,92	1.398,66	361.175,92	1.398,66	359.777,26		5.284,60
0000061	0134 - PMAQ	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.611,67		13.611,67		13.611,67		13.611,67		
0000063	0134 - PMAQ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000067	0134 - PMAQ	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			632.568,49	74.469,69	554.215,86	1.401,66	554.215,86	1.401,66	552.814,20	0,00	5.284,60
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000101	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000103	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000012	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000096	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.828.961,52	51.405,41	2.575.077,01		2.575.077,01		2.575.077,01		202.479,10
0000099	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000108	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	81.016,15	24.924,96	56.091,19		56.091,19		56.091,19		
0000105	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.849,75		161.849,75		161.849,75		161.849,75		
0000110	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000113	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	9.640,00		9.640,00		9.640,00		9.640,00		
			3.081.467,42	76.330,37	2.802.657,95	0,00	2.802.657,95	0,00	2.802.657,95	0,00	202.479,10
			7.335.423,31	303.038,49	6.825.660,66	2.492,66	6.823.822,58	1.981,66	6.821.840,92	1.327,08	210.543,90
			7.335.423,31	303.038,49	6.825.660,66	2.492,66	6.823.822,58	1.981,66	6.821.840,92	1.327,08	210.543,90
			7.335.423,31	303.038,49	6.825.660,66	2.492,66	6.823.822,58	1.981,66	6.821.840,92	1.327,08	210.543,90

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.563

PROC. ____ FLS. 540
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000088	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.484,64	25.773,09	54.711,55		54.711,55		54.711,55		
0000090	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000100	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000102	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000002	0000 - ORDINARIOS	31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000.209,71	51.115,92	949.093,79		882.358,95		882.358,95	66.734,84	66.734,84
0000003	0000 - ORDINARIOS	31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	945.958,70	37.779,05	973.857,69	65.678,04	950.849,04	65.678,04	885.171,00	23.008,65	23.008,65
0000001	0000 - ORDINARIOS	31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	263.468,77	27.557,38	235.911,39		205.359,98		205.359,98	30.551,41	30.551,41
0000009	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	411.670,50	246.472,62	173.496,94	8.459,82	173.496,94	8.459,82	165.037,12		160,76
0000021	0000 - ORDINARIOS	33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	810.200,00	38.660,00	771.540,00		708.584,80		708.584,80	62.955,20	62.955,20
0000018	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	59.000,00	34.932,12	25.154,73	1.086,85	24.067,88		24.067,88		
0000019	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	201.777,93	29.516,02	172.089,92	2.728,01	168.768,10		168.768,10	593,81	3.493,81
0000017	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	12.476,84	37.523,16		37.523,16		37.523,16		
0000023	0000 - ORDINARIOS	33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	80.050,00	4.884,06	75.165,94		75.165,94		75.165,94		
0000014	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.714,78	3.895,53	82.819,25		82.819,25		82.819,25		
0000022	0000 - ORDINARIOS	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.858,00	2.295,00	25.563,00		25.563,00		25.563,00		
0000007	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	42.315,00	2.179,00	40.136,00		40.136,00		40.136,00		
0000004	0000 - ORDINARIOS	31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00		101.744,42		101.744,42	2.255,58	2.255,58
0000005	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050.000,00		5.050.000,00		4.999.237,52		4.999.237,52	50.762,48	50.762,48
0000006	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000011	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000013	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000016	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920,00		7.920,00		7.920,00		7.920,00		
0000024	0000 - ORDINARIOS	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)									
0000025	0000 - ORDINARIOS	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
0000027	0000 - ORDINARIOS	44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	11.895,60		11.895,60		11.895,60		11.895,60		
0000028	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000029	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000049	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.233,54	6.411,18	12.822,36		12.822,36		12.822,36		
0000037	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.942.180,01		1.942.180,11	0,10	1.910.043,96	0,10	1.910.043,86	32.136,15	32.136,15
0000041	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000044	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000047	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42,00		42,00		42,00		42,00		
0000048	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000051	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
0000052	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA									
0000053	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL									
0000054	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.564

PROC. FLS. 571
INC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000057	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		
0000059	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000075	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.700,90	87,60	6.613,30		6.613,30		6.613,30		
0000068	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.215,86		134.215,86		29.268,64		29.268,64	104.947,22	104.947,22
0000071	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000077	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000095	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.794.641,35	48.351,19	2.517.738,86		2.517.738,86		2.517.738,86		228.551,30
0000093	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.254,40	3.092,10	27.162,30		27.162,30		27.162,30		
0000094	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.772,87	1.200,00	12.572,87		12.572,87		12.572,87		
0000092	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.789,20		7.789,20		7.789,20		7.789,20		
0000097	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000098	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000111	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.283,12	5.641,56	5.641,56		5.641,56		5.641,56		
0000107	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	670,00	670,00							
0000104	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.373,78		211.373,78		150.657,07		150.657,07	60.716,71	60.716,71
0000106	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.365,00		1.365,00		1.365,00		1.365,00		
0000109	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000112	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000086	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.842,20	4.123,86	452.881,24	162,90	452.881,24	162,90	452.718,34		
0000031	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00					30.000,00	30.000,00
0000032	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00		2.600,00		2.600,00		2.600,00		
0000033	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000034	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000035	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000036	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000062	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000064	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00		550,00		550,00		550,00		
0000065	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000066	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000080	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000082	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000083	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000084	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			14.912.037,86	587.114,12	14.171.427,40	78.115,72	13.702.950,49	74.300,86	13.628.649,63	464.662,05	696.274,11
			14.912.037,86	587.114,12	14.171.427,40	78.115,72	13.702.950,49	74.300,86	13.628.649,63	464.662,05	696.274,11
			14.912.037,86	587.114,12	14.171.427,40	78.115,72	13.702.950,49	74.300,86	13.628.649,63	464.662,05	696.274,11
			14.912.037,86	587.114,12	14.171.427,40	78.115,72	13.702.950,49	74.300,86	13.628.649,63	464.662,05	696.274,11

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

PROC. _____ FLS. 542

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.565

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANT/ TCE/RJ
Balancete Orçamentario da Despesa - Q
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.566

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			MPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO			
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento De	lo No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000088	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.484,64	25.773,09	54.711,55		54.711,55		54.711,55		
0000090	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000100	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000102	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000002	0000 - ORDINARIOS	31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000.209,71	51.115,92	949.093,79		882.358,95		882.358,95	66.734,84	66.734,84
0000003	0000 - ORDINARIOS	31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	945.958,70	37.779,05	973.857,69	65.678,04	950.849,04	65.678,04	885.171,00	23.008,65	23.008,65
0000001	0000 - ORDINARIOS	31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	263.468,77	27.557,38	235.911,39		205.359,98		205.359,98	30.551,41	30.551,41
0000009	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	411.670,50	246.472,62	173.496,94	8.459,82	173.496,94	8.459,82	165.037,12		160,76
0000021	0000 - ORDINARIOS	33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	810.200,00	38.660,00	771.540,00		708.584,80		708.584,80	62.955,20	62.955,20
0000018	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	59.000,00	34.932,12	25.154,73	1.086,85	24.067,88		24.067,88		
0000019	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	201.777,93	29.516,02	172.089,92	2.728,01	168.768,10		168.768,10	593,81	3.493,81
0000017	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	12.476,84	37.523,16		37.523,16		37.523,16		
0000023	0000 - ORDINARIOS	33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	80.050,00	4.884,06	75.165,94		75.165,94		75.165,94		
0000014	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.714,78	3.895,53	82.819,25		82.819,25		82.819,25		
0000022	0000 - ORDINARIOS	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.858,00	2.295,00	25.563,00		25.563,00		25.563,00		
0000007	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	42.315,00	2.179,00	40.136,00		40.136,00		40.136,00		
0000004	0000 - ORDINARIOS	31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00		101.744,42		101.744,42	2.255,58	2.255,58
0000005	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050.000,00		5.050.000,00		4.999.237,52		4.999.237,52	50.762,48	50.762,48
0000006	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000011	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000013	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000016	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920,00		7.920,00		7.920,00		7.920,00		
0000024	0000 - ORDINARIOS	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)									
0000025	0000 - ORDINARIOS	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
0000027	0000 - ORDINARIOS	44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	11.895,60		11.895,60		11.895,60		11.895,60		
0000028	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000029	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000049	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.233,54	6.411,18	12.822,36		12.822,36		12.822,36		
0000037	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.942.180,01		1.942.180,11	0,10	1.910.043,96	0,10	1.910.043,86	32.136,15	32.136,15
0000041	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000044	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000047	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42,00		42,00		42,00		42,00		

PROC. _____
FUNC. _____
FLS. 543

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.567

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL						AÇÃO	PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado			Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000048	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000051	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
0000052	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA									
0000053	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL									
0000054	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000057	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		
0000059	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000075	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.700,90	87,60	6.613,30		6.613,30		6.613,30		
0000068	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.215,86		134.215,86		29.268,64		29.268,64	104.947,22	104.947,22
0000071	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000077	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000095	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.794.641,35	48.351,19	2.517.738,86		2.517.738,86		2.517.738,86		228.551,30
0000093	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.254,40	3.092,10	27.162,30		27.162,30		27.162,30		
0000094	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.772,87	1.200,00	12.572,87		12.572,87		12.572,87		
0000092	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.789,20		7.789,20		7.789,20		7.789,20		
0000097	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000098	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000111	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.283,12	5.641,56	5.641,56		5.641,56		5.641,56		
0000107	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	670,00	670,00							
0000104	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.373,78		211.373,78		150.657,07		150.657,07	60.716,71	60.716,71
0000106	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.365,00		1.365,00		1.365,00		1.365,00		
0000109	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000112	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000086	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.842,20	4.123,86	452.881,24	162,90	452.881,24	162,90	452.718,34		
0000031	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00					30.000,00	30.000,00
0000032	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00		2.600,00		2.600,00		2.600,00		
0000033	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000034	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000035	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000036	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000062	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000064	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00		550,00		550,00		550,00		
0000065	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									

PROC. _____
FUNC. _____
FLS. 544

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000066	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000080	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000082	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000083	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000084	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			14.912.037,86	587.114,12	14.171.427,40	78.115,72	13.702.950,49	74.300,86	13.628.649,63	464.662,05	696.274,11
				14.324.923,74		14.093.311,68					
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000010	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	258.221,97	42.983,78	213.866,07	81,00	213.785,07		213.785,07		1.453,12
0000008	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	101.305,00	13.617,00	87.688,00		87.688,00		87.688,00		
0000020	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	65.549,18	13.450,95	52.098,23		52.098,23		52.098,23		
0000015	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000030	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000045	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	254.165,64	38.794,86	215.950,78	580,00	215.950,78	580,00	215.370,78		
0000055	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	33.262,88	3.308,15	29.954,73		28.627,65		28.627,65	1.327,08	1.327,08
0000043	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	11.700,00	3.250,00	8.450,00		8.450,00		8.450,00		
0000050	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.657,42	2.653,08	7.004,34		7.004,34		7.004,34		
0000042	0004 - PAB	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000060	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.678,00		54.678,00		54.678,00		54.678,00		
			788.540,09	118.057,82	669.690,15	661,00	668.282,07	580,00	667.702,07	1.327,08	2.780,20
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000072	0005 - PPI - CONVENIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.501,93	7.296,93	50.205,00		50.205,00		50.205,00		
0000070	0005 - PPI - CONVENIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	38.805,00	3.918,00	34.887,00		34.887,00		34.887,00		
0000069	0005 - PPI - CONVENIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.829,90		184.829,90		184.829,90		184.829,90		
0000074	0005 - PPI - CONVENIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000076	0005 - PPI - CONVENIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	25.467,60		25.467,60		25.467,60		25.467,60		
0000078	0005 - PPI - CONVENIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000085	0005 - PPI - CONVENIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	7.815,60	2.190,00	5.625,60		5.625,60		5.625,60		
0000081	0005 - PPI - CONVENIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.889,26	1.726,00	9.593,26	430,00	9.163,26		9.163,26		
			325.309,29	15.130,93	310.608,36	430,00	310.178,36	0,00	310.178,36	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO											
0000089	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000091	0006 - CONVÊNIO	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.523,00		169.523,00		169.523,00		169.523,00		
0000026	0006 - CONVÊNIO	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
0000058	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
			169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00

Fonte Recurso : 0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUBRICA: 02/2779 FLS.568
205.993-9/17
PROCESSO Nº

PROC. ____ FLS. 545
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000073	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.315,00		8.315,00		8.315,00		8.315,00		
0000079	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0129 - SAÚDE BUCAL											
0000038	0129 - SAÚDE BUCAL	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.697,38		319.697,38		319.697,38		319.697,38		
			319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL											
0000087	0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467.404,71	19.049,68	448.355,03		448.355,03		448.355,03		
			467.404,71	19.049,68	448.355,03	0,00	448.355,03	0,00	448.355,03	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0132 - PACS											
0000039	0132 - PACS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	802.500,00		802.500,00		802.500,00		802.500,00		
			802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0133 - PSF											
0000040	0133 - PSF	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	909.620,93		909.620,93		909.620,93		909.620,93		
			909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0134 - PMAQ											
0000056	0134 - PMAQ	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	234.989,95	55.564,68	179.428,27	3,00	179.428,27	3,00	179.425,27		
0000046	0134 - PMAQ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	383.966,87	18.905,01	361.175,92	1.398,66	361.175,92	1.398,66	359.777,26		5.284,60
0000061	0134 - PMAQ	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.611,67		13.611,67		13.611,67		13.611,67		
0000063	0134 - PMAQ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000067	0134 - PMAQ	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			632.568,49	74.469,69	554.215,86	1.401,66	554.215,86	1.401,66	552.814,20	0,00	5.284,60
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000101	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000103	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000012	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000096	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.828.961,52	51.405,41	2.575.077,01		2.575.077,01		2.575.077,01		202.479,10
0000099	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000108	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	81.016,15	24.924,96	56.091,19		56.091,19		56.091,19		
0000105	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.849,75		161.849,75		161.849,75		161.849,75		
0000110	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000113	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	9.640,00		9.640,00		9.640,00		9.640,00		
			3.081.467,42	76.330,37	2.802.657,95	0,00	2.802.657,95	0,00	2.802.657,95	0,00	202.479,10
			22.416.984,17	890.152,61	21.166.611,06	80.608,38	20.696.296,07	76.282,52	20.620.013,55	465.989,13	906.818,01
			22.416.984,17	890.152,61	21.166.611,06	80.608,38	20.696.296,07	76.282,52	20.620.013,55	465.989,13	906.818,01

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.569

PROC. FLS. 546 FUNS

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 03/03/17 14:40
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
			22.416.984,17	890.152,61	21.166.611,06	80.608,38	20.696.296,07	76.282,52	20.620.013,55	465.989,13	906.818,01

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.570

PROC. ____ FLS. 547
FUNC. ____

PROC._____ FLS. 548
FUNC._____

QUADRO E.3

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	R$	15.870,91	DDO/CONSIGNAÇÕES	R$	38.024,56	Fl 603
FONTE ROYALTIES FL 572		(1.171,07)	RP PROCESSADOS - 2016	R$	464.662,05	fl 593
		= 14 699,84	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES			
			RP NÃO PROCESSADOS - 2016	R$	231.612,06	fl. 596
			RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	R$	3.842,20	fl. 965
			OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS			
DEFICIT	R$	722.269,96	SUPERÁVIT			
TOTAL	R$	738.140,87	TOTAL	R$	738.140,87	

Obs: no caso de o município utilizar somente a fonte Ordinários/Próprios, informar em Nota Explicativa

Prefeito Municipal
Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Contador

Secretário Municipal de Saúde

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF 088.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

Controle Interno

CE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.571

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Listagem de Fluxo de Caixa
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

PROC._____FLS.__549
FINC.

Data de Emissão: 03/03/2017 11:08
Máquina: CONTABILIDADE-T

Agência	Conta	Fonte Recurso	Saldo Anterior	Vlr Entrada	Vlr Saída	Saldo Atual
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A						
0107-4	6360-6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.360.6	0000 - ORDINARIOS	5.743,63	3.261.299,41	3.266.643,00	400,04
0107-4	7092-0 - ROYALTIES 7092-0	0002 - ROYALTIES	1.069,45	101,62		1.171,07
0107-4	6434-3 - BANCO DO BRASIL / FPM 6434-3	0000 - ORDINARIOS	853,47	81,10		934,57
Nº Reg: 00003			7.666,55	3.261.482,13	3.266.643,00	2.505,68
Banco : 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
0970-9	144-2 - CEF RECURSO PROPRIO	0000 - ORDINARIOS	2.004,83	11.045.485,40	11.043.811,96	3.678,27
0970-9	145-0 - LEILÃO PUBLICO - 145-0	0000 - ORDINARIOS	18.336,86	6.199,98	15.000,00	9.536,84
0970-9	158-2 - TAXA DE LICENÇA SANITARIA	0000 - ORDINARIOS		19.148,75	18.998,63	150,12
Nº Reg: 00003			20.341,69	11.070.834,13	11.077.810,59	13.365,23
Nº Reg: 00006			28.008,24	14.332.316,26	14.344.453,59	15.870,91

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.520.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.572

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PROC._____ FLS. 550

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	CANTAGALO

RUBRICA.

MÊS	DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº	6360-6
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.360.6

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		400,04
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		400.04

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.573

PROC._____ FLS. 551
FUNC._____
10/01/2017 16:06:21

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 107-4
Conta corrente 6360-6 FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO
Período do extrato 12 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2016		0107	99026	870 Transferência on line	660.107.000.073.000	118.054,59 C	
				02/12 0107 73000-9 PREF MUN CANTA			
02/12/2016		0107	99026	470 Transferência on line	660.107.000.073.000	109.461,39 D	
				02/12 0107 PREF MUN 00003576656000145			
02/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8.593,20 D	0,00 C
06/12/2016		0107	99026	470 Transferência on line	660.107.000.006.411	3.887,04 D	
				06/12 0107 6411-4 FUNDO MUN SAUD			
06/12/2016		0107	99026	470 Transferência on line	660.107.000.006.411	30,00 D	
				06/12 0107 6411-4 FUNDO MUN SAUD			
06/12/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.917,04 C	0,00 C
07/12/2016		0000	13105	375 Impostos	120.701	19.743,30 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
07/12/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	19.743,30 C	0,00 C
09/12/2016		0107	99026	870 Transferência on line	660.107.000.073.000	205.156,40 C	
				09/12 0107 73000-9 PREF MUN CANTA			
09/12/2016		0107	99026	470 Transferência on line	660.107.000.033.030	34.288,92 D	
				09/12 0107 33030-2 IPAM PREVIDENC			
09/12/2016		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	62.524,00 D	
				341 0897 092559830000171 GREEN CARD S/			
09/12/2016		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	215,60 D	
				341 0897 092559830000171 GREEN CARD S/			
09/12/2016		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.440.902.489.801	8,60 D	
				Tarifa referente a 09/12/2016			
09/12/2016		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.440.902.489.802	8,60 D	
				Tarifa referente a 09/12/2016			
09/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	108.110,68 D	0,00 C
15/12/2016		0107	99026	870 Transferência on line	660.107.000.073.000	31.774,63 C	
				15/12 0107 73000-9 PREF MUN CANTA			
15/12/2016		0107	99026	470 Transferência on line	660.107.000.073.000	31.774,63 D	
				15/12 0107 PREF MUN 00003576656000145			
15/12/2016		0000	13105	196 INSS Arrecadação	121.501	86.669,26 D	
				GPS- Ident.: 28645794000160 - 11/2016			
15/12/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	86.669,26 C	0,00 C
19/12/2016		0107	99026	470 Transferência on line	660.107.000.006.411	3.858,73 D	
				19/12 0107 6411-4 FUNDO MUN SAUD			
19/12/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.858,73 C	0,00 C
20/12/2016		0107	99026	870 Transferência on line	660.107.000.073.000	228.551,30 C	
				20/12 0107 73000-9 PREF MUN CANTA			
20/12/2016		0000	13105	375 Impostos	122.001	85,45 D	
				FGTS ARREC GRRF			
20/12/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	228.465,85 D	0,00 C
21/12/2016		0107	99026	470 Transferência on line	660.107.000.003.149	228.551,30 D	
				21/12 0107 3149-6 HOSPITAL DE CA			
21/12/2016		0107	99026	470 Transferência on line	660.107.000.033.030	25.000,00 D	
				21/12 0107 33030-2 IPAM PREVIDENC			
21/12/2016		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	62.739,60 D	
				341 0897 092559830000171 GREEN CARD S/			
21/12/2016		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.560.900.007.990	8,60 D	
				Tarifa referente a 21/12/2016			
21/12/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	316.299,50 C	0,00 C
22/12/2016		0107	99026	870 Transferência on line	660.107.000.073.000	5.800,00 C	
				22/12 0107 73000-9 PREF MUN CANTA			

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.574

22/12/2016	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.800,00 D	0,00 C
27/12/2016	0107	99026	470 Transferência on line 27/12 0107 6430-0 AUTO POSTO JAP	660.107.000.006.430	616,62 D	
27/12/2016	0107	99026	470 Transferência on line 27/12 0107 9922-8 DROG CANTAGALE	660.107.000.009.922	361,70 D	
27/12/2016	0107	99026	470 Transferência on line 27/12 0288 24267-5 VENANCIO PRODU	660.288.000.024.267	5.233,33 D	
27/12/2016	0107	99026	470 Transferência on line 27/12 0335 57798-7 M A F WAROL LT	660.335.000.057.798	567,00 D	
27/12/2016	0107	99026	470 Transferência on line 27/12 3712 13021-4 M MED CARMO S-	663.712.000.013.021	550,00 D	
27/12/2016	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	7.528,65 C	0,00 C
28/12/2016	0107	99026	470 Transferência on line 28/12 0107 24439-2 FMS-CANTAGA-FN	660.107.000.024.439	313,38 D	
28/12/2016	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	313,38 C	0,00 C
29/12/2016	0107	99026	870 Transferência on line 29/12 0107 73000-9 PREF MUN CANTA	660.107.000.073.000	120.192,83 C	
29/12/2016	0107	99026	470 Transferência on line 29/12 0107 PREF MUN 00003576658000145	660.107.000.073.000	120.192,83 D	0,00 C
31/12/2016	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

PROC. _____ FLS. 552

FUNC. _____

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0757121 CARLA APARECIDA CAMARA DA FONSECA

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.575

PROC._____FLS.553
FUNC 09/01/2017 16:01:04

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	6360-6 FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	87.080,90			26.176,146366		
02/12/2016	APLICAÇÃO	6.593,20			2.581,261468	3,329069955	28.757,407834
06/12/2016	RESGATE	3.917,04			1.175,792210	3,331404960	27.581,615624
	Aplicação 11/11/2016	3.917,04			1.175,792210		
07/12/2016	RESGATE	19.743,30			5.924,343207	3,332571951	21.657,272417
	Aplicação 11/11/2016	19.743,30			5.924,343207		
09/12/2016	APLICAÇÃO	108.110,68			32.418,131808	3,334883103	54.075,404225
15/12/2016	RESGATE	86.669,26			25.953,037271	3,339465015	28.122,366954
	Aplicação 11/11/2016	62.426,67			18.693,612947		
	Aplicação 16/11/2016	1.277,00			382,398002		
	Aplicação 02/12/2016	8.620,03			2.581,261468		
	Aplicação 09/12/2016	14.345,56			4.295,764854		
19/12/2016	RESGATE	3.858,73			1.154,687179	3,341796889	26.967,679775
	Aplicação 09/12/2016	3.858,73			1.154,687179		
20/12/2016	APLICAÇÃO	228.465,85			68.342,143807	3,342971661	95.309,823582
21/12/2016	RESGATE	316.299,50			94.582,562161	3,344162949	727,261421
	Aplicação 09/12/2016	90.184,32			26.967,679775		
	Aplicação 20/12/2016	226.115,18			67.614,882386		
22/12/2016	APLICAÇÃO	5.800,00			1.733,796925	3,345259134	2.461,058346
27/12/2016	RESGATE	7.528,65			2.248,175326	3,348782416	212,883020
	Aplicação 20/12/2016	2.435,44			727,261421		
	Aplicação 22/12/2016	5.093,21			1.520,913905		
28/12/2016	RESGATE	313,38			93,547441	3,349958024	119,335579
	Aplicação 22/12/2016	313,38			93,547441		
30/12/2016	SALDO ATUAL	400,04			119,335579		119,335579

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	87.080,90
APLICAÇÕES (+)	350.969,73
RESGATES (-)	438.329,86
RENDIMENTO BRUTO (+)	679,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	679,27
SALDO ATUAL =	400,04

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: J0757121 CARLA APARECIDA CAMARA DA FONSECA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.576

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PROC._____ FLS. 554
FUNC._____

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	CANTAGALO

MÊS	DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº	6434-3
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA	BANCO DO BRASIL / FPM 6434-3

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		934,57
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		934,57

Responsável pela Contabilidade Tarcisio Ferreira Pinto Contador CRC 079761/O-2 Mat. 294.[illegible]		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.577

PROC. FLS. 555
FUNC.
10/01/2017 15:04:20

Extrato conta corrente

Cliente

Agência	107-4
Conta	6434-3
Período solicitado	12 / 2016

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0757121 CARLA APARECIDA CAMARA DA FONSECA

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.578

PROC._____FLS. 556
FUNC._____
10/01/2017-16:04:54

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	6434-3 F MUN SAUDE CANTAGALO FPM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	927,45			278,787119		
30/12/2016	SALDO ATUAL	934,57			278,787119		278,787119

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	927,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,12
SALDO ATUAL =	934,57

Valor da Cota

30/11/2016	3,328727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: J0757121 CARLA APARECIDA CAMARA DA FONSECA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.579

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PROC._____ FLS. 557

FUNC._____

Órgão / Entidade / Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	Município CANTAGALO

MÊS	DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº	7092-0
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA	ROYALTIES 7092-0

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		1.171,07
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		1.171,07

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079791/O-2

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.580

PROC._____FLS.558
FUNC.
10/01/2017 18:07:30

Extrato conta corrente

Cliente

Agência	107-4
Conta	7092-0
Período solicitado	12 / 2016

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J0757121 CARLA APARECIDA CAMARA DA FONSECA.

'CE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
.UBRICA: 02/2779 FLS.581

PROC. _____ FLS. 559
FUNC. _____

10/01/2017 16:08:02

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	107-4
Conta	7092-0 SECR MUN SAUDE ROYALTIES
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	1.162,15			349,337389		
30/12/2016	SALDO ATUAL	1.171,07			349,337389		349,337389

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.162,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,92
SALDO ATUAL =	1.171,07

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: J0757121 CARLA APARECIDA CAMARA DA FONSECA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.582

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	CANTAGALO

PROC. _____ FLS. 560
FUNC. _____

MÊS DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº 144-2
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA CEF RECURSO PROPRIO

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		3.678,27
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		3.678,27

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Matrícula Tarcisio Ferreira Pinto Contador CRC 079761/O-2 Mat. 204.123/6	Data 31/12/2016	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.583

CAIXA

PROC. FLS. 561
FUNC.

Extrato por período

Cliente: FMS RP

Conta: 0970 / 006 / 00000144-2

Data: 10/01/2017 - 15:25

Mês: Dezembro/2016

Período: 1 - 31

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.584

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
01/12/2016	441618	PAG BOLETO	991,30 D	941,30 D
01/12/2016	727220	RESG AUTOM	991,30 C	50,00 C
05/12/2016	000001	CRED TED	81.751,64 C	81.801,64 C
05/12/2016	000001	CRED TED	4.814,69 C	86.616,33 C
05/12/2016	990001	APL AUTOM	86.566,33 D	50,00 C
06/12/2016	000001	CRED TED	483.490,00 C	483.540,00 C
06/12/2016	052919	DOC ELET E	300,00 D	483.240,00 C
06/12/2016	134396	ENVIO TED	191,19 D	483.048,81 C
06/12/2016	134715	ENVIO TED	337,11 D	482.711,70 C
06/12/2016	135022	ENVIO TED	356,41 D	482.355,29 C
06/12/2016	182018	ENVIO TED	338,38 D	482.016,91 C
06/12/2016	030858	TEV MESM T	81.751,64 D	400.265,27 C
06/12/2016	196388	TEV MESM T	451.851,90 D	51.586,63 D
06/12/2016	197272	TEV MESM T	18.466,50 D	70.053,13 D
06/12/2016	727220	RESG AUTOM	70.103,13 C	50,00 C
07/12/2016	022871	DOC ELET E	1.610,00 D	1.560,00 D
07/12/2016	022935	DOC ELET E	42,00 D	1.602,00 D
07/12/2016	022970	DOC ELET E	35,00 D	1.637,00 D
07/12/2016	048292	DOC ELET E	794,50 D	2.431,50 D
07/12/2016	123218	ENVIO TED	11.065,60 D	13.497,10 D
07/12/2016	123537	ENVIO TED	271,60 D	13.768,70 D
07/12/2016	123817	ENVIO TED	3.300,00 D	17.068,70 D
07/12/2016	124391	ENVIO TED	572,00 D	17.640,70 D
07/12/2016	125554	ENVIO TED	204,00 D	17.844,70 D
07/12/2016	126137	ENVIO TED	199,50 D	18.044,20 D
07/12/2016	130166	ENVIO TED	4.993,92 D	23.038,12 D

07/12/2016	727220	RESG AUTOM	31.053,47 C	50,00 C
08/12/2016	011929	DOC ELET E	243,94 D	193,94 D
08/12/2016	191494	PAG BOLETO	151,85 D	345,79 D
08/12/2016	114916	ENVIO TED	5.800,00 D	6.145,79 D
08/12/2016	115817	ENVIO TED	660,00 D	6.805,79 D
08/12/2016	115977	ENVIO TED	2.294,52 D	9.100,31 D
08/12/2016	215722	TEV MESM T	1.280,40 D	10.380,71 D
08/12/2016	727220	RESG AUTOM	10.430,71 C	50,00 C
09/12/2016	131859	ENVIO TED	3.000,00 D	2.950,00 D
09/12/2016	036294	TEV MESM T	3.382,60 D	6.332,60 D
09/12/2016	727220	RESG AUTOM	6.382,60 C	50,00 C
12/12/2016	567887	CRED TEV	35,00 C	85,00 C
12/12/2016	136889	ENVIO TED	1.068,53 D	983,53 D
12/12/2016	137110	ENVIO TED	3.025,29 D	4.008,82 D
12/12/2016	137322	ENVIO TED	519,56 D	4.528,38 D
12/12/2016	137506	ENVIO TED	1.843,01 D	6.371,39 D
12/12/2016	394510	TEV MESM T	2.218,15 D	8.589,54 D
12/12/2016	727220	RESG AUTOM	8.639,54 C	50,00 C
13/12/2016	035866	DOC ELET E	114,50 D	64,50 D
13/12/2016	154572	ENVIO TED	651,00 D	715,50 D
13/12/2016	154811	ENVIO TED	413,60 D	1.129,10 D
13/12/2016	154950	ENVIO TED	1.047,66 D	2.176,76 D
13/12/2016	155060	ENVIO TED	1.078,25 D	3.255,01 D
13/12/2016	155209	ENVIO TED	8.690,00 D	11.945,01 D
13/12/2016	284131	TEV MESM T	1.300,00 D	13.245,01 D
13/12/2016	727220	RESG AUTOM	13.295,01 C	50,00 C
15/12/2016	040316	DOC ELET E	65,00 D	15,00 D
15/12/2016	165104	ENVIO TED	390,00 D	405,00 D
15/12/2016	166148	ENVIO TED	715,00 D	1.120,00 D
15/12/2016	166415	ENVIO TED	715,00 D	1.835,00 D
15/12/2016	179720	ENVIO TED	1.613,09 D	3.448,09 D
15/12/2016	324077	TEV MESM T	569,22 D	4.017,31 D
15/12/2016	371701	TEV MESM T	715,00 D	4.732,31 D
15/12/2016	372230	TEV MESM T	585,00 D	5.317,31 D
15/12/2016	373007	TEV MESM T	195,00 D	5.512,31 D
15/12/2016	373665	TEV MESM T	65,00 D	5.577,31 D
15/12/2016	375828	TEV MESM T	455,00 D	6.032,31 D
15/12/2016	727220	RESG AUTOM	6.082,31 C	50,00 C

PROC._____FLS. 562
FUNC.

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS.585
UBRICA: 02/2779

PROC. _____ FLS. 563
FUNC

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	03/01/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
0,6826	8,4676	8,4676	5,545491	5,583346

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS RP	03.576.656/0001-45	006.00000144-2	12/2016	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	91.320,19C	16.467,468116
Aplicações	305.989,77C	54.967,911636
Resgates	394.091,89D	70.785,542594
Rendimento Bruto no Mês	410,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.628,27C	649,837158
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	991,30D	178,701037
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	86.566,33C	15.595,626121
06 / 12	RESGATE	70.103,13D	12.625,743102
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	31.053,47D	5.591,079106
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	RESGATE	10.430,71D	1.877,436731
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	RESGATE	6.382,60D	1.148,457642
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	8.639,54D	1.554,081294
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	13.295,01D	2.390,769121
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	6.082,31D	1.093,073518

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.586

PROC. _____ FLS. 564
FUNC. _____

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	03/01/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
0,6826	8,4676	8,4676	5,545491	5,583346

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS RP	03.576.656/0001-45	006.00000144-2	12/2016	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	91.320,19C	16.467,468116
Aplicações	305.989,77C	54.967,911636
Resgates	394.091,89D	70.785,542594
Rendimento Bruto no Mês	410,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.628,27C	649,837158
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	100,00D	17,965799
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	85.913,75C	15.430,330456
20 / 12	APLICACAO	27.678,34C	4.969,564975
21 / 12	RESGATE	142.437,34D	25.566,310864
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	1.688,40D	302,960322
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	105.831,35C	18.972,390083
28 / 12	RESGATE	101.589,14D	18.206,265577
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	960,00D	171,993018
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	338,94D	60,705457
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.587

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	CANTAGALO	PROC._____ FLS. 565
		FUNC._____

MÊS	DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº	145-0
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA	LEILÃO PUBLICO - 145-0

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		9.507,34
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		29,50
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		9.536,84

Responsável pela Contabilidade	Tarcisio Ferreira Pinto Contador CRC 079761/O-2 Mat. 204.123/6	Cargo	
Matrícula		Data 31/12/2016	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Matrícula		Data 31/12/2016	Assinatura

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.588

ANEXO II
DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

PROC. _____ FLS. 566
FUNC. _____

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	CANTAGALO

Banco nº CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta nº 145-0 - LEILÃO PUBLICO - 145-0

Data	Natureza do Depóstio	Valor(R$)
05/09/2016	DESCONTO INDEVIDO DE TARIFA BANCARIA	29,50
TOTAL		29,50

Responsável pela Contabilidade		Cargo	
Matrícula	Tarcisio Ferreira Pinto Contador CRC 079761/O-2 Mat. 204.123/0	Data 31/12/2016	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Matrícula		Data 31/12/2016	Assinatura

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.589

16/12/2016	727220	RESG AUTOM	100,00 C	85,00 C
19/12/2016	000001	CRED TED	334.556,00 C	334.641,00 C
19/12/2016	051359	DOC ELET E	185,38 D	334.455,62 C
19/12/2016	051420	DOC ELET E	368,79 D	334.086,83 C
19/12/2016	051463	DOC ELET E	361,11 D	333.725,72 C
19/12/2016	051538	DOC ELET E	367,32 D	333.358,40 C
19/12/2016	166960	PAG BOLETO	105,25 D	333.253,15 C
19/12/2016	169522	PAG BOLETO	154,90 D	333.098,25 C
19/12/2016	136080	ENVIO TED	2.719,83 D	330.378,42 C
19/12/2016	521814	TEV MESM T	244.414,67 D	85.963,75 C
19/12/2016	990001	APL AUTOM	85.913,75 D	50,00 C
20/12/2016	000001	CRED TED	125.152,06 C	125.202,06 C
20/12/2016	846497	PAG GPS	90.158,58 D	35.043,48 C
20/12/2016	128265	ENVIO TED	979,29 D	34.064,19 C
20/12/2016	128604	ENVIO TED	2.900,00 D	31.164,19 C
20/12/2016	128919	ENVIO TED	555,85 D	30.608,34 C
20/12/2016	172731	ENVIO TED	2.880,00 D	27.728,34 C
20/12/2016	990001	APL AUTOM	27.678,34 D	50,00 C
21/12/2016	112612	ENVIO TED	2.124,64 D	2.074,64 D
21/12/2016	136955	ENVIO TED	15.160,64 D	17.235,28 D
21/12/2016	014792	TEV MESM T	125.152,06 D	142.387,34 D
21/12/2016	727220	RESG AUTOM	142.437,34 C	50,00 C
22/12/2016	019986	DOC ELET E	114,50 D	64,50 D
22/12/2016	020034	DOC ELET E	43,90 D	108,40 D
22/12/2016	034053	DOC ELET E	576,00 D	684,40 D
22/12/2016	159200	ENVIO TED	954,00 D	1.638,40 D
22/12/2016	727220	RESG AUTOM	1.688,40 C	50,00 C
27/12/2016	000001	CRED TED	105.831,35 C	105.881,35 C
27/12/2016	990001	APL AUTOM	105.831,35 D	50,00 C
28/12/2016	000001	CRED TED	76.967,99 C	77.017,99 C
28/12/2016	018385	DOC ELET E	572,28 D	76.445,71 C
28/12/2016	018416	DOC ELET E	191,19 D	76.254,52 C
28/12/2016	018453	DOC ELET E	338,84 D	75.915,68 C
28/12/2016	018504	DOC ELET E	572,43 D	75.343,25 C
28/12/2016	018542	DOC ELET E	338,38 D	75.004,87 C
28/12/2016	132283	ENVIO TED	2.766,73 D	72.238,14 C
28/12/2016	147862	ENVIO TED	202,67 D	72.035,47 C
28/12/2016	148074	ENVIO TED	216,74 D	71.818,73 C

PROC. FLS. 567
FUNC.

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS.590
RUBRICA: 02/2779

28/12/2016	146875	TEV MESM T	76.967,99 D	101.539,14 D
28/12/2016	727220	RESG AUTOM	101.589,14 C	50,00 C
29/12/2016	112295	ENVIO TED	660,00 D	610,00 D
29/12/2016	159378	ENVIO TED	300,00 D	910,00 D
29/12/2016	727220	RESG AUTOM	960,00 C	50,00 C
30/12/2016	104133	ENVIO TED	338,94 D	288,94 D
30/12/2016	727220	RESG AUTOM	338,94 C	50,00 C

PROC._____FLS. 568
FUNC.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.591

CAIXA

PROC. FLS. 569
FUNC.

Extrato por período

Cliente: FMS RP

Conta: 0970 / 006 / 00000145-0

Data: 10/01/2017 - 15:33

Mês: Dezembro/2016

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	36,20 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.592

MODELO 6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	CANTAGALO

PROC. 570

MÊS	DEZEMBRO DE 2016
CONTA BANCÁRIA Nº	158-2
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA	TAXA DE LICENÇA SANITARIA

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/2016		150,12
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		0,00
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	0,00	
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	0,00	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		150,12

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo
Matrícula	Data 31/12/2016	Assinatura

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.593

CAIXA

PROC._____ FLS. 571
FUNC.

Extrato por período

Cliente: TAXA LICENCA SANITARIA

Conta: 0970 / 006 / 00000158-2

Data: 10/01/2017 - 15:35

Mês: Dezembro/2016

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
14/12/2016	363984	CRED TEV	3.458,19 C	3.508,19 C
14/12/2016	990001	APL AUTOM	3.458,19 D	50,00 C
16/12/2016	016616	DOC ELET E	395,00 D	345,00 D
16/12/2016	016616	DOC/TEDINTERNET	7,85 D	352,85 D
16/12/2016	727220	RESG AUTOM	402,85 C	50,00 C
21/12/2016	000970	CRED.AUTOR	7,85 C	57,85 C
21/12/2016	000970	CRED.AUTOR	7,85 C	65,70 C
21/12/2016	008047	DOC ELET E	712,24 D	646,54 D
21/12/2016	008047	DOC/TEDINTERNET	7,85 D	654,39 D
21/12/2016	727220	RESG AUTOM	704,39 C	50,00 C
23/12/2016	126970	ENVIO TED	3.084,88 D	3.034,88 D
23/12/2016	127252	ENVIO TED	3.085,86 D	6.120,74 D
23/12/2016	127509	ENVIO TED	2.041,39 D	8.162,13 D
23/12/2016	727220	RESG AUTOM	8.212,13 C	50,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.594

PROC._____ FLS. 572

FUNC._____

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	03/01/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
0,6826	8,4676	8,4676	5,545491	5,583346

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
TAXA LICENCA SANITARIA	03.576.656/0001-45	006.00000158-2	12/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.923,49C	1.068,164090
Aplicações	3.458,19C	621,675620
Resgates	9.319,37D	1.671,906980
Rendimento Bruto no Mês	37,81C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	100,12C	17,932730
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
14 / 12	APLICACAO	3.458,19C	621,675620
16 / 12	RESGATE	402,85D	72,375237
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	704,39D	126,432026
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	8.212,13D	1.473,099716
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 UBRICA: 02/2779 FLS.595

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Listagem de RP Não Processados - Padrão E&L
Exercício de 2016 Até 2016 - Período De 01/01/2017 Até 01/01/2017

Data de Emissão: 03/03/2017 11:55
Máquina: CONTABILIDADE-T

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Fonte Recurso	Credor	Sld Ant a Pagar	Sld Ant a Liquidar	Sld Ant Liq Pagar	Sld Liq a Pagar	Sld a Pagar
2016	0000006	04/01/2016	0000621/2015	0000009	0000 - ORDINARIOS	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	160,76	160,76			160,76
2016	0000016	04/01/2016	0000009/2016	0000095	0000 - ORDINARIOS	HOSPITAL DE CANTAGALO	228.551,30	228.551,30			228.551,30
2016	0000263	01/04/2016	0000083/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDME	2.900,00	2.900,00			2.900,00
							231.612,06	231.612,06	0,00	0,00	231.612,06

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.596

PROC. _____ FLS. 573
FUNC. _____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Listagem de RP Processados - Padrão E&L
Exercício de 2016 Até 2016 - Período De 01/01/2017 Até 01/01/2017

Data de Emissão: 03/03/2017 11:53
Máquina: CONTABILIDADE-T

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Fonte Recurso	Credor	Sld Ant a Pagar	Sld Ant a Liquidar	Sld Ant Liq Pagar	Sld Liq a Pagar	Sld a Pagar
2016	0000018	04/01/2016	0000010/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	381,22		381,22	381,22	381,22
2016	0000019	04/01/2016	0000011/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	IMPRENSA NACIONAL	212,59		212,59	212,59	212,59
2016	0000669	03/11/2016	0000558/2016	0000001	0000 - ORDINARIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.171,25		30.171,25	30.171,25	30.171,25
2016	0000728	01/12/2016	0000597/2016	0000021	0000 - ORDINARIOS	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.955,20		62.955,20	62.955,20	62.955,20
2016	0000729	01/12/2016	0000599/2016	0000001	0000 - ORDINARIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	380,16		380,16	380,16	380,16
2016	0000730	01/12/2016	0000600/2016	0000002	0000 - ORDINARIOS	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.734,84		66.734,84	66.734,84	66.734,84
2016	0000752	23/12/2016	0000615/2016	0000003	0000 - ORDINARIOS	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	23.008,65		23.008,65	23.008,65	23.008,65
2016	0000757	26/12/2016	0000618/2016	0000004	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	2.255,58		2.255,58	2.255,58	2.255,58
2016	0000758	26/12/2016	0000618/2016	0000005	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	5.472,97		5.472,97	5.472,97	5.472,97
2016	0000759	26/12/2016	0000618/2016	0000005	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	45.289,51		45.289,51	45.289,51	45.289,51
2016	0000760	26/12/2016	0000618/2016	0000031	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
2016	0000761	26/12/2016	0000618/2016	0000037	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	23.513,71		23.513,71	23.513,71	23.513,71
2016	0000762	26/12/2016	0000618/2016	0000068	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	90.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00
2016	0000763	26/12/2016	0000618/2016	0000104	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	44.733,68		44.733,68	44.733,68	44.733,68
2016	0000767	26/12/2016	0000618/2016	0000037	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	8.622,44		8.622,44	8.622,44	8.622,44
2016	0000768	26/12/2016	0000618/2016	0000068	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	14.947,22		14.947,22	14.947,22	14.947,22
2016	0000769	26/12/2016	0000618/2016	0000104	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	15.983,03		15.983,03	15.983,03	15.983,03
							464.662,05	0,00	464.662,05	464.662,05	464.662,05

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 UBRICA: 02/2779 FLS.597

PROC. FUNC. FLS. 574

PROC._____ FLS._____
575

QUADRO E-4
Exercício de 2016

DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE REALIZADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS EM 2016, CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E LC nº 141/12				
Art. 3º - Lei Complementar Federal nº 141/12		EMPENHADAS R$	LIQUIDADAS R$	PAGAS R$
I	vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária	R$ 14.928,30	R$ 14.928,30	R$ 14.928,30
II	atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais	R$ 248.972,53	R$ 246.072,53	R$ 245.478.62
II.1	Outros serviços de pessoa jurídica - EXAMES	R$ 136.825,72	R$ 136.825,72	R$ 136.825,72
III	capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)			
IV	desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS			
V	produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, MEDICAMENTOS equipamentos médico-odontológicos	R$ 555.638,58	R$ 555.638,58	R$ 555.638.58
VI	saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar			
VII	saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos			
VIII	manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças			
IX	investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde	R$ 81.607,15	R$ 81.607,15	R$ 81.607,25
X	remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais	R$ 9.564.954,48	R$ 9.564.954,48	R$ 9.163.841,44
XI	ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde	R$ 2.603.431,80	R$ 2.374.880,50	R$ 2.374.880,50
XII	gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde(mateirais de consumo)	R$ 164.672,08	R$ 164.511,32	R$ 164.511,32
	Subtotal			
XIII	Outras Despesas, se houver (Diárias, Auxílio Alimentação Ticket+ Sentenças Judiciais+ Ajuda de Custo)	R$ 953.893,10	R$ 953.893,10	R$ 890.937,90
	TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 14.324.923,74	R$ 14.093.311,68	R$ 13.628.649,03

OBS: o total apontado no quadro acima deve ser compatível com o valor registrado pela contabilidade, referente aos gastos com ações e serviços públicos de saúde realizados com recursos de impostos e transferências de impostos

Joaquim Augusto Cunha de Paula
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.527.187-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0
Secretário Municipal de Saúde

Contador - CRC TCE/RJ
Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Controle Interno
Aurida Guimarães
Controlador-Geral do Munici...
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.598

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Listagem de RP Processados - Padrão E&L
Exercício de 2016 Até 2016 - Período De 01/01/2017 Até 01/01/2017

Data de Emissão: 03/03/2017 11:53
Máquina: CONTABILIDADE-T

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Fonte Recurso	Credor	Sld Ant a Pagar	Sld Ant a Liquidar	Sld Ant Liq Pagar	Sld Liq a Pagar	Sld a Pagar
2016	0000018	04/01/2016	0000010/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	381,22		381,22	381,22	381,22
2016	0000019	04/01/2016	0000011/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	IMPRENSA NACIONAL	212,59		212,59	212,59	212,59
2016	0000669	03/11/2016	0000558/2016	0000001	0000 - ORDINARIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.171,25		30.171,25	30.171,25	30.171,25
2016	0000728	01/12/2016	0000597/2016	0000021	0000 - ORDINARIOS	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.955,20		62.955,20	62.955,20	62.955,20
2016	0000729	01/12/2016	0000599/2016	0000001	0000 - ORDINARIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	380,16		380,16	380,16	380,16
2016	0000730	01/12/2016	0000600/2016	0000002	0000 - ORDINARIOS	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.734,84		66.734,84	66.734,84	66.734,84
2016	0000752	23/12/2016	0000615/2016	0000003	0000 - ORDINARIOS	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	23.008,65		23.008,65	23.008,65	23.008,65
2016	0000757	26/12/2016	0000618/2016	0000004	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	2.255,58		2.255,58	2.255,58	2.255,58
2016	0000758	26/12/2016	0000618/2016	0000005	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	5.472,97		5.472,97	5.472,97	5.472,97
2016	0000759	26/12/2016	0000618/2016	0000005	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	45.289,51		45.289,51	45.289,51	45.289,51
2016	0000760	26/12/2016	0000618/2016	0000031	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
2016	0000761	26/12/2016	0000618/2016	0000037	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	23.513,71		23.513,71	23.513,71	23.513,71
2016	0000762	26/12/2016	0000618/2016	0000068	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	90.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00
2016	0000763	26/12/2016	0000618/2016	0000104	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	44.733,68		44.733,68	44.733,68	44.733,68
2016	0000767	26/12/2016	0000618/2016	0000037	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	8.622,44		8.622,44	8.622,44	8.622,44
2016	0000768	26/12/2016	0000618/2016	0000068	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	14.947,22		14.947,22	14.947,22	14.947,22
2016	0000769	26/12/2016	0000618/2016	0000104	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	15.983,03		15.983,03	15.983,03	15.983,03
							464.662,05	0,00	464.662,05	464.662,05	464.662,05

Tarcísio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167/53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.599

PROC. ____ FLS. 576
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Listagem de RP Não Processados - Padrão E&L
Exercício de 2016 Até 2016 - Período De 01/01/2017 Até 01/01/2017

Data de Emissão: 03/03/2017 11:55
Máquina: CONTABILIDADE-T

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Fonte Recurso	Credor	Sld Ant a Pagar	Sld Ant a Liquidar	Sld Ant Liq Pagar	Sld Liq a Pagar	Sld a Pagar
2016	0000006	04/01/2016	0000621/2015	0000009	0000 - ORDINARIOS	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	160,76	160,76			160,76
2016	0000016	04/01/2016	0000009/2016	0000095	0000 - ORDINARIOS	HOSPITAL DE CANTAGALO	228.551,30	228.551,30			228.551,30
2016	0000263	01/04/2016	0000083/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDME	2.900,00	2.900,00			2.900,00
							231.612,06	231.612,06	0,00	0,00	231.612,06

Tarcisio Ferreira Pim.
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.600

PROC.
FUNC.
FLS. 517

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Listagem do Balancete Contábil
Quadro E3 - consignados
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 03/03/2017 12:16
Máquina: CONTABILIDADE-T

Atributo	Conta Contábil	Sld Anterior Débito	Sld Anterior Crédito	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Sld Atual Débito	Sld Atual Crédito
F	218810101001 - IPAM - PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	164.164,89	175.727,25	0,00	11.562,36
F	218810101002 - IPAM - FINANCEIRO	0,00	0,00	407.793,34	407.793,34	0,00	0,00
F	218810101003 - IPAMC - IPAM CORDEIRO	0,00	0,00	1.567,16	1.567,16	0,00	0,00
F	218810101999 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	12.581,35	12.581,35	0,00	0,00	0,00
F	218810102001 - INSS SERVIDORES	0,00	20.232,99	283.467,11	286.796,43	0,00	23.562,31
F	218810104000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	425.249,18	425.249,18	0,00	0,00
F	218810110000 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	77.400,53	79.015,62	0,00	1.615,09
F	218810111002 - PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	0,00	0,00	9.623,96	9.623,96	0,00	0,00
F	218810112000 - ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00	0,00
F	218810115000 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	76.026,36	76.026,36	0,00	0,00
F	218810199002 - GRESCAN	0,00	0,00	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00
F	218810199003 - TIM - CELULAR S/A	0,00	0,00	13.915,81	13.915,81	0,00	0,00
F	218810199006 - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	0,00	35.281,00	35.281,00	0,00	0,00
F	218810199007 - ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	0,00	0,00	1.839,00	1.839,00	0,00	0,00
F	218810199011 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	300.697,89	300.697,89	0,00	0,00
F	218810199012 - BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	1.261,32	1.261,32	0,00	0,00
F	218810199013 - BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	491.476,70	491.476,70	0,00	0,00
F	218810199018 - DENTAL PLAN	0,00	0,00	1.687,40	1.687,40	0,00	0,00
F	218810199021 - GREEN CARD	0,00	1.158,36	15.304,36	15.430,80	0,00	1.284,80
F	218810199024 - SINSECAN INFORMÁTICA	0,00	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00
F	218810199025 - SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00	117.849,56	117.849,56	0,00	0,00
F	218810199026 - SINSECAN/SORRIA	0,00	0,00	658,00	658,00	0,00	0,00
F	218810199027 - SINSECAN/CESTA BÁSICA	0,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00
F	218810199029 - PLAN VIDA ASSISTENCIAL	0,00	0,00	975,00	975,00	0,00	0,00
F	218810199030 - POLICARD	0,00	0,00	21.832,12	21.832,12	0,00	0,00
F	218810199034 - SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA	0,00	0,00	3.333,58	3.333,58	0,00	0,00
F	218810199038 - ACORDO JUDICIAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
F	218810199043 - ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA	0,00	0,00	1.998,50	1.998,50	0,00	0,00
		0,00	33.972,70	2.479.880,12	2.483.931,98	0,00	38.024,56

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2719 FLS.601

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.524.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

FUNC.
PROC.
FLS. 578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC._____ FLS. 579
FUNC.

AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015

(Setembro / Outubro / Novembro e Dezembro)

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.602

Cantagalo, 17 de fevereiro de 2016

PROC._____ FLS. 580
FUNC._____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Vania Lucia Vieira Huguenin

ASSESSOR JURÍDICO: Everardo Noronha

COORDENADOR GERAL DE SAÚDE: Esdras Gil

COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO: Eliana da S. Gomes Curty

ATENÇÃO BÁSICA / ESTR. SAÚDE DA FAMÍLIA: Ana Paula Bergamini Leal

COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO: Lílian Erthal Farias

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: Janine Amaral Monerat

VIGILANCIA EM SAÚDE: Karla Sallim de Queiróz

VIGILANCIA SANITÁRIA: Igor Teixeira

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA: Maura Barria Huguenin

VIGILÂNCIA AMBIENTAL: Marcelo Guarrilha

SAÚDE MENTAL: Diovani da Silva Durte

POLICLÍNICA MUNICIPAL: Marcio Araujo

SAÚDE DA MULHER: Fluvia Gecler Parreira Pizzo

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Afrânio Gomes Pinto / Thamara Britto / Lucia Farcha

MÉDICO REGULADOR: Ana Julia Pinto / Alexandre Barra

REGULAÇÃO: Juliana Carvalho Santana / Leila Maria Freitas da Silva

OUVIDORIA DA SAÚDE: Jéssica S. S. Rocha

TRANSPORTE: Gérson Guzzo

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.603

RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015

(Setembro / Outubro / Novembro e Dezembro)

PROC. FLS. 581
FUNC.

1 - Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família):

AÇÃO	QUANTIDADE
Consultas Médicas	8.098
Consulta do Enfermeiro	2.649
Atendimento Odontológico (USF´s)	2.292
Atendimento Odontológico (Escolas)	556
Consulta Nutricionista	609
Consulta Fonoaudiologia	265
Consulta Fisioterapia	2.695
Puericultura	214
Consulta Pré Natal de baixo risco	232
Prevenção CA cérvico uterino	393
DST/AIDS	21
Atendimento Diabetes Mellitus	198
Atendimento Hipertensão Arterial	750
Atendimento de Hanseníase	-
Atendimento de Tuberculose	02
Visita Domiciliar nível Superior Médico	1.043
Visita Domiciliar nível Superior Enfermeiro	244
Visita Domiciliar de outro nível Superior	638
Visita Domiciliar nível Médio	158
Visita Domiciliar dos ACS	58.293
Reuniões Comunitárias	08
Cursos	04
Atividades Intersetoriais	10
Grupos Educativos	25

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.604

2 - Vigilância em Saúde:

AÇÃO	QUANTIDADE
Vigilância Sanitária	
Inspeção de Estabelecimentos com Liberação de Boletim Ocupacional de Funcionamento – BOF	08
Licenciamento da Microempresa (REGIN)	10
Cadastro de Estabelecimento sujeito à Vigilância Sanitária	09
Ações de combate dengue/ Zika Virus e Febre Chikungunya	Notificações imóveis 03
	Multas Aplicadas 00
	Ações de Bloqueio 02
	Uso de bomba 06
	Reuniões 15
Vigilância Ambiental	
Recebimento de denuncia/reclamações	127
Atendimento de denuncia/reclamações	119
Analise de amostras de água	28
Vigilância Epidemiológica	
Notificação Dengue	20
Confirmação de Dengue	08
Notificação de Atendimento Anti-Rábico	29
Notificação Violência Domestica sexual e/ou outras Violências	02
Tuberculose	01
Hanseníase	00

DOC. FLS. 582
FUNC.
CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.605

Acidente de Trabalho Grave	07
Campanha Vacina HPV (Meninas de 11 a 13 anos)	194 (113%)
Campanha Vacina contra a Gripe (maio)	-
Campanha de vacina contra a Poliomielite (agosto)	-
Demais vacinas do calendário (rotina)	BCG – 96 (133%)
	Meningocócica – 97 (134%)
	Pentavalente – 98 (136%)
	Pneumo – 83 (115%)
	Polio – 85 (118%)
	Rotavírus – 88 (122%)
	Triplice viral – 92 (127%)
	Hepatite A – 92 (127%)
	DTP – 109 (151%)
	HPV – 194 (113%)

PROC. _____ FLS. 583
FUNC. _____

3 – Exames Laboratoriais (Análises Clínicas)

AÇÃO	QUANTIDADE
Exames de Laboratórios	14.452

4 – Saúde Mental

CAPS I	
AÇÃO	QUANTIDADE
Ação intersetorial	04
Acolhimentos	174
Atendimento a família	112
Atendimento ambulatório infanto-juvenil	157
Atendimento individual	297
Estudos de caso	55

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.606

Fóruns e reuniões de saúde mental	06
Grupo terapêutico	82
Grupos psicoeducativos (pacientes com problemas relacionados a uso abusivo de álcool que já apresentam alguma comorbidade.	212
Grupos sala de espera	207
Interconsultas	120
Oficinas terapêuticas (artesanato, sala de espera, horta e jardinagem, cinemania, geração de renda, culinária)	342
Terapia comunitária integrativa (Usuários do PSM) e da comunidade, com o objetivo promover o espaço de troca de experiência, fortalecer vinculos e potencializar formas de superação do âmbito individual ao coletivo. Desenvolvida por profissionais do caps.	780
Visitas domiciliares	36
Visitas hospitalares	17
Total	**2601**

PROC._____FLS. 584
FUNC._____

5 – Serviços de Média e Alta Complexidade:

POLICLINICA	
AÇÃO	**QUANTIDADE**
E.C.G.	535
Cardiologia	423
Pediatria	256
Dermatologia	376
Neurologia	-
Otorrinolaringologia	439
Cirurgia geral	334
Urologia	151
Psiquiatria	83
Ginecologia	-
Pré-natal de médio e alto risco	-
Clínica médica agendada	476

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.607

Clínica médica demanda livre	307
Ortopedia	458
Total:	**3.838**

PROC. FLS. 585
FUNC.

6 – Assistência Farmacêutica:

AÇÃO	QUANTIDADE
Número de pacientes atendidos através de envio de receitas	2.388
Medicamentos adquiridos pelo município (Valor financeiro gasto)	Excepcional R$ 87.272,81 Básica – R$ 257.245,80
Dispensação da Farmácia Básica/ Excepcional	Básico – 150 itens Excepcional – 98 itens
Demanda judicial	68 pacientes
Demanda judicial (Valor financeiro gasto)	R$ 134.519,63

Observação: os medicamentos ditos excepcionais são referentes aos medicamentos da REMUME que enviam receita para a farmácia central (almoxarifado) e os medicamentos que haviam sido autorizados pela comissão.

7 - Assistência Hospitalar – Hospital de Cantagalo

AÇÃO	QUANTIDADE
Internação em Clínica Médica (Cantagalo)	341
Internação em Clínica Cirúrgica	125
Internação em Pediatria	65
Obstetrícia	33
Internações de Outros Municípios	32
Consulta Urgência e Emergência – Hospital de Cantagalo	
Consulta Médica	10.424
Triagem de Enfermeiro	8.456
Curativos	167

PROC._____FLS. 586
FUNC._____

8 – TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO:

Consultas Especializadas Fora do Domicilio	
Consultas Marcadas	235
Absenteísmo	16
Pacientes Oncológicos em Tratamento	21
Pacientes Transportado para TFD *(exceto paciente hemodiálise)	4.194
Pacientes Cadastrados TFD	1.297

9 – Cirurgias Internações Demandas Judiciais / Emergências

AÇÃO	QUANTIDADE
Cirurgia de amputação	-----
Procedimento cirurgico ortopédico	04
Procedimento cirurgico ureterrenolitotripisia + implantação de cateter	02
Procedimento ambulatorial -infeção intra vitrea	10 pac R$ 21.400,00

10 – Exames de Alto Custo:

AÇÃO	QUANTIDADE
Ultrassonografias	854
Ecodoppler	128
Ressonância magnética	120
Tomografias	120
Mamografias	253
Colonoscopia	05
Mapeamento cerebral	-------
Cardiológicos (eco, holter, mapa, teste ergométrico)	116

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.609

Endoscopia digestiva alta	81
Densitometria	16
Cintilografia ossea	0
Cintilografia renal	0
Biopsia	10
Eletroneuromiografia	04
Video laringoestroboscopia	03

PROC._____FLS. 587
FUNC._____

11- SAMU

AÇÃO	QUANTIDADE
Serviço de urgência e emergência 24h – SAMU	161
Cursos	APH

12- Ouvidoria

TIPOS DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
Por telefone	02
Presencial	19
E-mail	-
Urna	02
TOTAL	**23**
CLASSIFICAÇÃO DE DEMANDA	**QUANTIDADE**
Reclamação	21
Sugestão	0
Solicitação	0
Denúncia	01
Informação	01
Elogio	0
Total	**23**

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.610

PROC._____FLS. 588
FUNC._____

13 – Gestão e Planejamento

AÇÃO	QUANTIDADE
Plenária ampliada de saúde	----
Obras e reformas de unidades de saúde (em andamento)	01
Auditorias externas	------
Novas instalações de serviços (VISA/ CMS/ arquivo geral)	02
Elaboração de Planos de Ação	02
Processo Seletivo Público	02
Reuniões Internas	20
Reuniões Externas	18
Ajuda de Custo – Pessoa Física	R$ 2.070,00

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.611

PROC._____ FLS. 589
FUNC._____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO PLENA

Cantagalo-RJ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, EM ATENDIMENTO AO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº141/201.

DIA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2016 Quarta - Feira HORAS: 18:30 HORAS

1- Francisca G. Barbosa Caulbari
2- [illegible]
3- [illegible] Marques
4- [illegible]
5- [illegible]
6- [illegible]
7- [illegible]
8- [illegible]
9- [illegible]
10- [illegible]
11- [illegible]
12- [illegible]
13- Tacianna Barcellos Caldeira
14- [illegible]
15- [illegible]
16- Mª Madalena [illegible]
17- [illegible]
18- Eduardo Barros Ortiga
19- [illegible]
20- [illegible]

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.612

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.613

Notícias

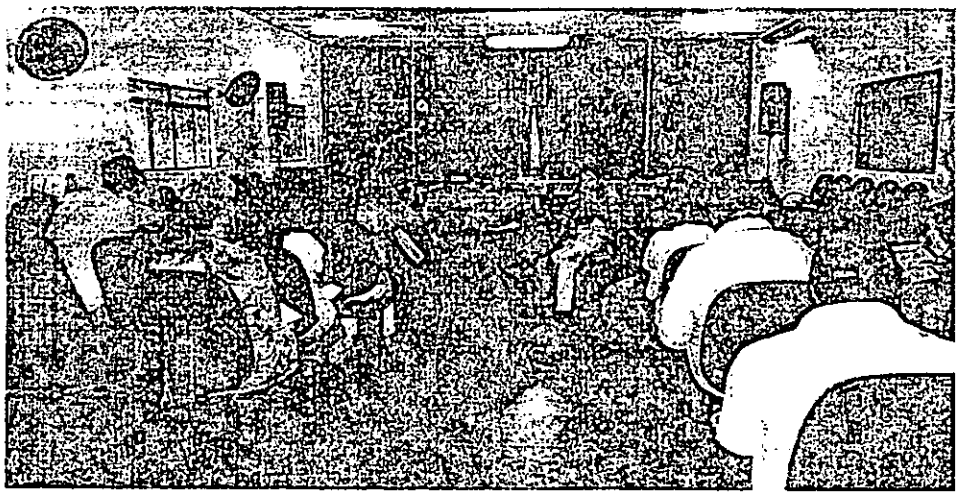

Secretaria de Saúde presta contas, em audiência pública, dos últimos quatro meses de 2015

[illegible] de 2016 | Escrito Por Gilmar Marques | 80 visitas

Dados mostram que foram aplicados, no exercício, nada menos que 25,89% da receita própria, enquanto o mínimo exigido é de 15%

Cantagalo – O Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde) de Cantagalo realizou, na noite da última quarta-feira, 17 de fevereiro, mais uma audiência pública de prestação de contas da execução orçamentária, desta vez referente ao terceiro quadrimestre de 2015 (setembro a dezembro).

Realizado no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo e comandado pela secretaria Vânia Huguenin, o evento foi marcado pela apresentação de números, tanto relativos à contabilidade quanto aos atendimentos realizados nos mais variados setores e especialidades.

Um dos principais destaques da audiência foram os dados que apontaram que Cantagalo investiu em saúde mais do que o mínimo exigido legalmente no período. De acordo com o relatório apresentado, foram aplicados, com recursos próprios, R$ 14.444.553,20 até o terceiro quadrimestre (janeiro a dezembro). Isto representa aplicação de 25,89% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 8.368.807,55. No total, foram investidos 10,89% além no mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 6.075.750,65.

Entre os dados apresentados, alguns números chamaram a atenção, como as 8.098 consultas médicas realizadas no período e as 58.293 visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF), sem contar as visitas de outros profissionais de saúde, como médicos (1.043), enfermeiro (244), outros de nível superior (638) e outros de nível médio (158).

[illegible] em saúde, destaque, já a partir de outubro, para o início das ações de prevenção e combate [illegible] transmissor de doenças como dengue, febre [illegible]

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
E-SIC
IPTU 2015
Retire o seu Clicando
SICOBAN
REGIN
Empresa+Fácil
Abra aqui sua Empresa
NOTA FISCAL

[illegible] o enfrentamento de um possível surto ou até mesmo uma epidemia tiveram início com [illegible] de 5 reuniões, que deram início à mobilização da sociedade e dos profissionais de saúde nas [illegible] cobertas pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), que cobre 100% do território do município.

[illegible] que é o índice zero para casos/tratamento de hanseníase. "Nesse período, não tivemos casos [illegible] pessoas em tratamento no caso da hanseníase, o que é muito bom", ressaltou Vânia Huguenin, [illegible] que a Secretaria de Saúde também tem investido em campanhas esclarecedoras a respeito da [illegible] especialmente em comunidades mais carentes.

[illegible] de Vigilância Epidemiológica também comemora resultados expressivos no que se refere à [illegible] vacinal do período, com todas as investidas apresentando resultados superiores a 100%: HPV [illegible]), BCG (133%), meningocócica (134%), pentavalente (136%), pneumo (115%), pólio (118%), rotavírus [illegible] 127%), hepatite A (127%) e DTP (151%).

[illegible] a audiência, Vânia Huguenin também falou sobre a criação, em agosto de 2014, na Secretaria [illegible] Saúde, da ouvidoria, órgão que serve de canal entre o usuário do sistema público de saúde e [illegible] Municipal. A intenção é, em breve, disponibilizar um telefone 0800, de ligação gratuita. Mas, por [illegible], o usuário poderá falar com a ouvidoria através do telefone (22) 2555-5193 (ramal 215) ou, ainda, [illegible] pelo e-mail do serviço: ouvidoria@saudecantagalo.rj.gov.br.

[illegible] destaque foram os 161 atendimentos no período feitos pela equipe do Serviço de Atendimento [illegible] de Urgência (Samu), serviço implantado em maio de 2014 e que pode ser acionado através do [illegible] padrão do sistema, o 192. Para a secretária, o Samu é um grande avanço para o município no que [illegible] respeito ao atendimento de urgência. "Vale ressaltar que todo o custo de operação e manutenção do Samu é da Prefeitura. Nós ainda não recebemos nenhum tipo de repasse do Ministério da Saúde para este serviço", lembrou o prefeito Saulo Gouvêa.

Na assistência farmacêutica, o município investiu R$ 344.518,61 em medicamentos, sendo R$ 87.272,81 excepcionais e R$ 257.245,80 da farmácia básica. Foram 2.388 pacientes atendidos através de envio de receitas, além de atendimento a 68 pacientes através da chamada "demanda judicial", que são aqueles que recorrem à Justiça para aquisição de medicamentos que deveriam ser custeados pelo Estado ou a União. Nesse quesito, foram gastos R$ 134.519,63.

Ações de Saúde - Relatório 3º quadrimestre de 2015

ELETRONICA
>> ACESSE AQUI <<

SALA VIRTUAL DO EMPREENDEDOR

PROC. FLS. 591
FUNC.

[illegible] 2015 , audiência pública , contas , meses , saúde , secretaria

Esta noticia tem 0 comentário

Escrito por: Gilmar Marques

Jornalista/Radialista - Assessor de Comunicação na Prefeitura Municipal de Cantagalo e na Câmara Municipal de Cantagalo.

Todas as Noticias de: Gilmar Marques

Sem Comentários - Quero comentar!

[illegible] não há comentários
[illegible] dos comentários deste post. | TrackBack URL

Deixe um Comentário

[illegible]

Enviar comentário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.614

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda
Controladoria Geral do Município

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Em atendimento ao §4º do artigo 8º da LRF)

3º QUADRIMESTRE DE 2015

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.615

PROC. FLS. 592
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.616

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AUDIÊNCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2015

QUADRO I (incluindo as receitas intra-orçamentárias)

RECEITAS PREVISTAS	*PREVISÃO INICIAL*	*PREVISÃO ATUALIZADA*	*EXECUÇÃO*			
			SET. a DEZ/2015	*%*	*ATÉ DEZEMBRO/2015*	*%*
		(A)	(B)	C= (B/A)*100		
RECEITAS CORRENTES	**R$ 84.350.197,00**	**R$ 84.470.197,00**	**R$ 26.858.043,20**	**31,80**	**R$ 76.754.526,40**	**93,87**
Receita Tributária	R$ 6.749.200,00	R$ 6.749.200,00	R$ 2.455.241,30	36,38	R$ 6.444.956,40	7,88
Receita de Contribuições	R$ 2.517.000,00	R$ 2.517.000,00	R$ 1.195.988,40	47,52	R$ 3.009.823,40	3,68
Receita Patrimonial	R$ 937.995,20	R$ 937.995,20	R$ 392.675,50	41,86	R$ 1.079.086,00	1,32
Receita Industrial	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Receita de Serviços	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Transferências Correntes	R$ 71.696.250,80	R$ 71.816.250,80	R$ 21.700.547,70	30,22	R$ 63.518.298,10	77,69
Outras Receitas Correntes	R$ 2.448.751,00	R$ 2.448.751,00	R$ 1.113.590,30	45,48	R$ 2.702.362,50	3,31
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 2.090.500,00**	**R$ 4.853.062,40**	**R$ 19.300,00**	**0,40**	**R$ 796.748,20**	**0,97**
Alienação de Bens	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 19.300,00	24,13	R$ 19.300,00	0,02
Operação de Crédito	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ -	-	R$ -	
Transferências de Capital	R$ 1.980.000,00	R$ 4.742.562,40	R$ -	0,00	R$ 777.448,20	0,95
Outras Receitas de Capital	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ -	-	R$ -	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	**R$ 3.500.000,00**	**R$ 3.500.000,00**	**R$ 1.513.653,20**	**43,25**	**R$ 4.211.527,30**	**5,15**
Receita Tributária	-	-	-	-	-	
Receita de Contribuições	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 1.513.653,20	43,25	R$ 4.211.527,30	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	
REAB.CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ -	R$ -	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA (a)	**R$ 89.940.697,00**	**R$ 92.823.259,40**	**R$ 28.390.996,40**	**30,59**	**R$ 81.762.801,90**	**100,00**
	(a)				(b)	
DEFICIT NA RECEITA (considerando a receita prevista) (c= a-b)					**R$ 8.177.895,10**	**9,09%**

COMPARANDO COM O EXERCÍCIO DE 2014			
RECEITA ARRECADADA EM 2014	R$ 80.200.937,90	VARIAÇÃO % (2015/2014)	1,95
		INFLAÇÃO 2015 (IPCA)	10,67%

Marcelo Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Economia

PROC. ____ FLS. 593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA -3º QUADRIMESTRE DE 2015

QUADRO II (incluindo a despesas intra-orçamentárias)

DESPESAS	PREVISÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS NO QUADRIMESTRE (b)	% (b/a)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ DEZEMBRO/2015 (C)	% realizado
				33%		
DESPESAS CORRENTES (I)	R$ 76.822.279,00	R$ 80.873.530,70	R$ 27.113.644,90	33,5	R$ 72.543.206,90	93,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 45.414.201,90	R$ 48.742.390,20	R$ 18.075.724,10	37,1	R$ 48.232.746,50	62,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 31.408.077,10	R$ 32.131.140,50	R$ 9.037.920,80	28,1	R$ 24.310.460,40	31,3
DESPESAS DE CAPITAL (II)	R$ 8.493.418,00	R$ 8.299.724,10	R$ 487.296,10	5,9	R$ 1.031.485,60	1,3
INVESTIMENTO	R$ 8.488.418,00	R$ 8.299.724,10	R$ 487.296,10	5,9	R$ 1.031.485,60	1,3
INVERSOES FINANCEIRAS	R$ -		R$ -		R$ -	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (III)	R$ 3.500.000,00	R$ 4.160.000,00	R$ 1.520.897,10	36,6	R$ 4.142.243,30	5,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 3.500.000,00	R$ 4.160.000,00	R$ 1.520.897,10	36,6	R$ 4.142.243,30	5,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ -	R$ -	R$ -	0,0	R$ -	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA- (IV)	R$ 1.125.000,00	R$ -	R$ -		R$ -	
TOTAL DA DESPESA - AUT. E LIQ. (V)	R$ 89.940.697,00	R$ 93.333.254,80	R$ 29.121.838,10	31,2	R$ 77.716.935,80	100,0

VI) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 2.069.383,90
VII) SUBTOTAL (VC+VI) *(Despesa Empenhada)*	R$ 79.786.319,70
VIII) SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO (despesa prevista - VII)	R$ 10.154.377,30
TOTAL ORÇADO PARA 2015	R$ 89.940.697,00

COMPARANDO COM O EXERCÍCIO DE 2014

DESPESA EMPENHADA 2014 =	R$ 84.236.956,20	VARIAÇÃO % (2015/2014)	-5,28
DESPESA LIQUIDADA 2014 =	R$ 79.720.307,00	VARIAÇÃO % (2015/2014)	-2,51

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômico

PROC. ____ FLS. 594
FUNC. ____

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AUDIÊNCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2015

QUADRO III (EXCLUI DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

DESPESAS PREVISTAS POR FUNÇÃO	*PREVISÃO INICIAL*	*PREVISÃO ATUALIZADA*	*EXECUÇÃO (DESPESAS LIQUIDADAS)*			
			SET/DEZ/15	*%*	*ATÉ DEZEMBRO/15*	*%*
		(a)			(b)	
LEGISLATIVA	R$ 3.716.382,80	R$ 3.704.571,30	R$ 1.176.338,30	4,04	R$ 3.361.685,20	4,33
ADMINISTRAÇÃO	R$ 5.548.500,00	R$ 7.571.421,80	R$ 2.206.477,50	7,58	R$ 6.712.004,50	8,64
SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 1.697.500,00	R$ 2.662.856,80	R$ 360.700,70	1,24	R$ 987.960,80	1,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.118.732,20	R$ 3.404.112,10	R$ 799.931,40	2,75	R$ 2.254.912,20	2,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL (3º)	R$ 10.158.000,00	R$ 10.756.000,00	**R$ 4.004.737,80**	13,75	**R$ 10.687.061,70**	13,75
SAÚDE (1º)	R$ 22.788.448,00	R$ 23.339.647,60	**R$ 8.092.719,30**	27,79	**R$ 20.258.379,40**	26,07
EDUCAÇÃO (2º)	R$ 17.046.833,00	R$ 17.232.570,00	**R$ 6.055.996,80**	20,80	**R$ 15.168.942,40**	19,52
CULTURA	R$ 1.540.500,00	R$ 1.439.190,40	R$ 186.354,30	0,64	R$ 540.323,80	0,70
DIREITO E CIDADANIA	R$ -	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	0,00
URBANISMO	R$ 6.883.500,00	R$ 6.631.651,50	R$ 1.940.025,90	6,66	R$ 5.833.143,90	7,51
HABITAÇÃO	R$ 680.000,00	R$ 620.000,00	R$ -	0,00	R$ -	0,00
SANEAMENTO	R$ 4.615.000,00	R$ 4.248.397,30	R$ 1.156.157,60	3,97	R$ 2 799 702,00	3,60
GESTÃO AMBIENTAL	R$ 854.301,00	R$ 894.301,00	R$ 208.285,60	0,72	R$ 481.624,20	0,62
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$ 33.000,00	R$ 23.000,00	R$ 1.614,10	0,01	R$ 3.186,80	0,00
AGRICULTURA	R$ 1.626.500,00	R$ 1.426.500,00	R$ 259.603,00	0,89	R$ 613.837,00	0,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1.814.000,00	R$ 1.443.000,00	R$ 225.720,40	0,78	R$ 1.185.226,30	1,53
COMUNICAÇÕES	R$ 130.000,00	R$ 75.000,00	R$ 7.800,00	0,03	R$ 18.035,00	0,02
TRANSPORTE	R$ 2.168.000,00	R$ 2.631.735,00	R$ 636.570,40	2,19	R$ 1.785.462,90	2,30
ESPORTO E LAZER	R$ 291.500,00	R$ 247.500,00	R$ 42.915,60	0,15	R$ 88.940,10	0,11
ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 605.000,00	R$ 821.800,00	R$ 238.992,20	0,82	R$ 794.264,50	1,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.125.000,00	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	0,00
DESPESAS-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 3.500.000,00	R$ 4.160.000,00	R$ 1.520.897,10	5,22	R$ 4.142.243,30	5,33
TOTAL	**R$ 89.940.697,00**	**R$ 93.333.254,70**	**R$ 29.121.838,10**	100,00	**R$ 77.716.935,90**	100,00
% REALIZADO			31,20		83,27	

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PROC. ____ FLS. 515
FUNC. ____

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIENCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2015
LIMITES CONSTITUCIONAIS - QUADRO IV

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

% MINIMO A SER APLICADO COM A MANUTEN. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO (ART.212-CF)		25,00%
VALOR APLICADO	R$	14.112.947,97
% APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO (ENS.FUNDAM.+EDUC.INFAN.)		30,56%
VALOR APLICADO	R$	17.251.667,60
VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (22,24%)	R$	3.138.719,63
% DA RECEITA DO FUNDEB APLICADO NO SALÁRIO DO MAGISTÉRIO (Minimo Legal = 60%)		98,20%

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE - EC 29/00

(*) despesa Empenhada

. APLICAÇÃO MÍNIMA (EC 29/00) - recursos próprios		15%	% APLICADO POR FONTE DE FINANCIAMENTO
	R$	8.368.802,55	
. APLICADO ATÉ 3º QUADRIMESTRE		25,89%	RECURSO PRÓPRIO
	R$	14.444.553,20	65%
. VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL (72,60%)	R$	6.075.750,65	
			OUTROS RECURSOS
. APLICADO ATÉ 3º QUADRIMESTRE - outros recursos	R$	7.868.802,30	35%
			TOTAL
. TOTAL APLICADO ATÉ 3º QUADRIMESTRE	R$	22.313.355,50	100%

DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PESSOAL			DIFERENÇA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R$	73.072.096,60	*VAR. P/ 2014* *1,02%*
DESPESAS SÓ DA PREFEITURA E FUNDOS			
LIMITE LEGAL - 54% DA RCL	R$	39.458.932,16	R$ 392.721,06 * ABAIXO do Lim. Legal
LIMITE PRUDENCIAL - 51,3% DA RCL	R$	37.485.985,56	R$ 1.580.225,54 (**)ACIMA do Lim. Prud.
. VALOR APURADO - (JAN/15 a DEZ/15)	R$	39.066.211,10	*VAR. P/ 2014* *8,75%*
. PERCENTUAL APURADO		53,46%	
INCLUINDO A COBERTURA DE DEFICIT DO IPAM			Resultado Final
RECURSOS P/ COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (JAN/15 a DEZ/15)	R$	330.762,20	R$ 61.958,86 * ABAIXO do Lim. Legal
. VALOR TOTAL APURADO (JAN/15 a DEZ/15)	R$	39.396.973,30	R$ 1.910.987,74 (**) ACIMA do Lim. Prud.
. PERCENTUAL APURADO FINAL		53,92%	

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.619
CE/RJ

PROC. ____ FLS. 596
FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre - 2015

55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
JT DESENV ENSINO	55.675,1	118.338,1	-62.663,0
ISF FUNDEB	56.855,0	206.645,6	-149.790,6
S E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
VÊNIOS SAÚDE	0,0	17.875,2	-17.875,2
VÊNIOS EDUCAÇÃO	285.805,1	556.185,1	-270.380,0
IS CONVÊNIOS	647.816,0	484.280,8	163.535,2
ST SOCIAL	246.260,4	10.720,9	235.539,5
RIB CUST SERV ILUM PÚBL	23,3	0,0	23,3
RIB INTERV DOM ECON - CIDE	187,6	0,0	187,6
AS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
IOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.292.622,5	1.394.045,7	-101.423,2
IÁRIOS	3.042.062,0	2.743.720,6	298.341,4
ALTIES	77.205,2	796.153,6	-718.948,4
de Créd - Emprest não Específicos	0,0	0,0	0,0
IAÇÃO DE BENS	20.418,8	0,0	20.418,8
OS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.139.686,0	3.539.874,2	-400.188,2
II) = (I) + (II)	4.432.308,5	4.933.919,9	-501.611,4
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.816.385,1	494.129,2	4.322.255,9

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS. 620

PROC. _____ FLS. 547 FUNC. _____

Marcio Luiz Soares Longi
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre / 2015

PROC. _____ FLS. 598

FUNC. _____

R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
[illegible] Total da Receita		
[illegible] Líquida de Receita	0,0	89 940 [illegible]
[illegible]	0,0	92 6[illegible]
[illegible]	14 863 556,2	61 75[illegible]
[illegible] Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	
	0,0	50[illegible]

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
[illegible]	0,0	89 940 [illegible]
[illegible] Líquida	0,0	93 333 [illegible]
[illegible]	11 037 992,9	79 786 [illegible]
[illegible]	16 231 576,3	77 716 93[illegible]
	0,0	1 976 482 [illegible]

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11 037 992,9	79 786 319 [illegible]
Despesas Liquidadas	16 231 576,3	77 716 936,9

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
[illegible] Líquida	73 072 096 [illegible]

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
[illegible] Previdenciárias realizadas (III)	2 033 917,5	10 928 452 [illegible]
[illegible] Previdenciárias liquidadas (IV)	2 200 593,2	10 748 277 [illegible]
[illegible] Previdenciário (III-IV)	-166 675,7	180 174 [illegible]

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDC (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-455.020,0	120.549,0	26,5 [illegible]
Resultado Primário	-523.070,0	0,0	0,0

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
[illegible]				
Poder Legislativo	2.617 395,8	10 101,9	2 469 249,7	138 0[illegible]
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,0	0,0	0,0	0 [illegible]
Poder Executivo				
Poder Legislativo	4.516.443,1	1 064.955,9	2.936 398,3	1 725 14[illegible]
	0,0	0,0	0,0	0 [illegible]
TOTAL	7.133.838,9	1.075.057,8	5.405.648,0	1 863 188,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	17.475 457,7	25%	31 0[illegible]
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	7.084.177,4	60%	98,2[illegible]

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	30 000,0
Despesa de Capital Líquida	1 031 485,6	7 266 238,5

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	1 493 609,5	2 329 774,7	3 031 540,5	2 430 9[illegible]
Despesas Previdenciárias (V)	200.775,9	761 751,7	1 782 954,4	2.968 28[illegible]
Resultado Previdenciário (VI=IV-V)	1.292.833,6	1 568.023,0	1.248.586,2	-537 34[illegible]

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19.300,0	80 70[illegible]
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14 444.553,2	15,0%	25,9[illegible]

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATA	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

[illegible]CE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.621

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.622

MUNICIPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO

) SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA . 6º.Bimestre / 2015

PROC._____FLS. 599

FUNC._____

RS1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
[illegible]	0,0	39 940 [illegible]
[illegible]	0,0	93 623 [illegible]
[illegible]	14 863 556,2	81 767 801 [illegible]
[illegible]	0,0	0,0
[illegible] Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	409 064 [illegible]

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
[illegible]	0,0	89 940 697 [illegible]
[illegible] Liquidadas	0,0	93 332 254 [illegible]
[illegible]	11 037 992,9	79 786 310 [illegible]
[illegible] Orçamentaria	16 231 576,3	77 716 935 [illegible]
[illegible]	0,0	1 979 482 [illegible]

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
[illegible]	11 037 992,9	79 786 310 [illegible]
[illegible]	16 231 576,3	77 716 935 [illegible]

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
[illegible] Corrente Liquida	70 [illegible]

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
[illegible] Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos		
[illegible] Previdenciarias realizadas (III)	2 033 917,5	10 928 [illegible]
[illegible] Previdenciarias liquidadas (IV)	2 200 593,2	10 748 [illegible]
[illegible] Previdenciario (III-IV)	-166 675,7	180 [illegible]

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
[illegible] Nominal	-455.020,0	120 549,0	[illegible]
[illegible] Primario	-523 070,0	0,0	[illegible]

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
[illegible]				
Poder Legislativo	2 617 395,8	10 101,9	2 469 249,7	138 044,2
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Executivo				
Poder Legislativo	4 516 443,1	1 064.955,9	2 936 398,3	1 725 141,8
	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7 133.838,9	1.075 057,8	5.405.648,0	1 863 186,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Minimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Limite Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	17 475 457,7	25%	31,0%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao dos Professores do Ensino Fundamental	7.084 177,4	60%	98,[illegible]

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Credito	0,0	30 000 [illegible]
Despesa de Capital Liquida	1 031 485,6	[illegible]

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
[illegible] (R)	1 493 609,5	2 329 774,7	3 031 540,5	[illegible]
[illegible] (R)	200 775,9	761 751,7	1 753 954,4	[illegible]
[illegible] (R)	1 292 833,6	1 568 023,0	1 245 566,2	[illegible]

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19 300,0	60 700,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado até o bimestre
Despesas Proprias com Ações e Serviços Publicos de Saúde	14 444.553,2	15,0%	25,9%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre / 2015

PROC. _____ FLS. 600
FUNC. _____

Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com Pessoal - TDP	42 702 701,4	58,[illegible]
Limite Máximo (II, art. 19 da LRF)	43 843 258,0	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41 651 095,1	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1 923 306,9	-2,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	[illegible]	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Concedidas Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16 075 861,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11 691 535,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5 115 046,8	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	2 069 433,8	9 248 693,5

Fonte: Contabilidade
Nota:

Marcio Luiz Soares Lang
Secretario Municipal de
Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Econômico

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.623

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
[illegible]. REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

[illegible] ABERTURA DO PREGÃO 17/12/2015

VALIDADE DA ATA: 25/01/2016 a 25/01/2017
FORNECEDOR: CANTAGALO TURISMO HOTEL
CNPJ: Nº 29.236.643/0001-10
VALOR: R$ 28.604,00 (vinte e oito mil, seiscentos e [illegible]

[illegible] de HOSPEDAGEM localizados [illegible]

[illegible] Federal [illegible]

PROC. ____ FLS. 601
FUNC. ____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº [illegible] CMS 2016
[illegible] de Janeiro de 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo no uso de [illegible] conforme a Lei Municipal nº [illegible] e considerando deliberação da [illegible] Conselho Municipal de Saúde de [illegible]

[illegible]

Art. 1º - [illegible] a Prestação de Contas do Ordenador [illegible] do mês de dezembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua [illegible]

[illegible] de Janeiro de 2016

Eva de Moura Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2016
De 21 de janeiro de 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo criado na forma do artigo 36 da Constituição do Brasil no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 973 de 26 de Abril de 2010
Considerando a Deliberação Plena do Conselho Municipal de Saúde em [illegible] realizada no dia [illegible] de Janeiro de 2016 [illegible]

[illegible]

Art. 1º - Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo (Biênio 2016 – 2017):

Mesa Diretora

Eva de Moura Carvalho – Presidente
Edualdo Barros Ortega – Vice-Presidente
Taciana Barcelos Caldeira - 1º Secretario
Adriano Pechy Menezes – 2º Secretario
Art 2º - Alterar a Composição do Conselho Municipal de Saúde com as seguintes entidades do Segmento Usuário abaixo:

Usuário

Titular – Ministério Renovação em Cristo representado pelo Alexandre Santiago da Silva, substituindo AMPAP – Associação de Moradores do Bairro Passos dos [illegible] representado pelo Titular Rosilene Pereira de Castro
Art. 3º - Estas [illegible]

Eva de Moura Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

[illegible]

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PUBLICA, A SER REALIZADA NO DIA 17/01/2016, AS 18.30 HORAS, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ANEXO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL – BAIRRO DO TRIÂNGULO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015.
PARTICIPE POIS SUA PRESENÇA É FUNDAMENTAL!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
"Cantagalo, Município Bicentenário"

Lado a Lado

Chico Da Sá — oscardesa@gmail.com

Gordinho Carnaval e o Gordinho da Saveiro

[illegible] Banda "Liberação", "Café com Rebolation", "Legal [illegible] Leo Leo", "Gordinho Gostoso", entre outros.
Já em 2016, artistas consagrados como Psirico, Neto Ex, Bell Marques, Claudia Leitte, Harmonia do Samba, Parangolé, Leo Santana e Igor Kannario estão com faixas novas. Destaques para os artistas Leo Rodrigues e Banda Santcopa - "Gordinho da Saveiro", Bell Marques - "Mulher Deusa (Cabelo de Chapinha)", Leo Santana - "Deboche" e a Alex Ferrari - "Pisadinha"

Mercado BETINHO
Satisfação em Servir Você!

Saiba Como Cuidar da Saúde no Carnaval

A maratona do carnaval exige cuidados, especialmente com a saúde. [illegible] com a alimentação, ingestão de líquidos, uso de bebidas alcoólicas, entre outros. Na véspera da folia, o ideal é consumir mais carboidratos, como arroz, pães, macarrão, batata e aveia, pois proporcionam energia. Suco de frutas e pães integrais com geleia é um exemplo de lanche energético e saudável. A hidratação também é um dos outros pontos mais importantes para se manter saudável. Recomenda-se que, entre [illegible] horas antes da maratona, o foliã consuma de 250 a 500 ml de água, suco, ou água de coco. Bebidas energéticas e esportivas são uma boa opção para quem vai praticar exercícios intensos e por um longo tempo. Mas existe um alerta para as bebidas energéticas [illegible] pois aumentam a pressão [illegible] álcool [illegible] Pessoas com sobrepeso, sedentárias e que já apresentam problemas [illegible]

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.624

- Rua Getúlio Vargas, 137 - Centro - Cantagalo - RJ - CEP:28500-000
- (22) 2555-5193
- contato@saudecantagalo.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde Cantagalo 50 Anos Gestão 2013 - 2016

Pesquisar >>

Informativo

Cadastre-se e receba as últimas notícias por email

Nome

E-mail

Cadastrar

Links Úteis

Prefeitura de Cantagalo

Defesa Civil

IPAM

Câmara Municipal de Cantagalo

Convite – Audiência Pública
3 visitas
Escrito Por:
Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo

Prestação de Contas 3º Quadrimestre de 2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo, convida a população em geral a participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 17/02/2016 às 18:30hs, no auditório da Prefeitura de Cantagalo, anexo a Defesa Civil Municipal – Bairro Triângulo, referente a prestação de contas da execução orçamentária relativa ao 3º Quadrimestre de 2015.

Participe, sua presença é fundamental!
Prefeitura de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
" Cantagalo, Municipio Bicentenário"

- Você pode se interessar em ler:

stado Por:

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.625

PROC.____ FLS. 601
FUNC.____

11/02/2016 11:42

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.626

PROC. FLS. 603
FUNC.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
ROCESSO Nº 3.220/2015
REGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO 17/12/2015

VALIDADE DA ATA 25/01/2016 a 25/01/2017
FORNECEDOR CANTAGALO TURISMO HOTEL
CNPJ Nº 29.236.643/0001-10
VALOR R$ 28.864,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
OBJETO Registro de Preço para contratação de empresa de serviço de HOSPEDAGEM localizadas no município incluindo café da manhã e translado no caso da empresa estar distante mais de 1 km do centro da cidade considerando a Prefeitura Municipal de Cantagalo como ponto de referencia e que possua condições de hospedar no mínimo 50 pessoas simultaneamente no caso do município receber delegações
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Leis Federal 10520/02 e Lei Federal 8666/93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
onselho Municipal de Saude

ATO DO PRESIDENTE

ESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2016
e 21 de janeiro de 2016

Conselho Municipal de Saude de Cantagalo no uso e suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3 de 26 de abril 2010 e considerando deliberação da eunião Ordinaria do Conselho Municipal de Saude de de janeiro 2016

ESOLVE

rt. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador e Despesas do mês de dezembro de 2015 do Fundo unicipal de Saude de Cantagalo em reunião Ordinaria do onselho Municipal de Saude
rt. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua ubilicação

antagalo 21 de janeiro de 2016

Eva de Moura Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saude

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2016
De 21 de janeiro de 2016

O Conselho Municipal de Saude de Cantagalo criado na forma do artigo 36 da Constituição do Brasil no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 973 de 26 de Abril de 2010
Considerando a Deliberação Plena do Conselho Municipal de Saude em Reunião Ordinaria realizada em 21 de janeiro de 2016 que trata da Eleição da Mesa Diretora e da Recomposição do Conselho

RESOLVE

Art. 1º - Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saude de Cantagalo (Bienio 2016 - 2017)

Mesa Diretora

Eva de Moura Carvalho – Presidente
Edualdo Barros Ortega – Vice-Presidente
Taciana Barcelos Caldeira - 1º Secretario
Adriano Pecly Menezes – 2º Secretario

2º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Saude com as substituições no Segmento Usuario afirmando:

Usuário

Titular – Ministerio Renovação em Cristo representado pelo Alexandre Santiago da Silva substituindo AMPAR – Associação de Moradores do Bairro Passos dos Reis representado pelo Titular Rosilene Pereira de Castro
Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Eva de Moura Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saude

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO PLENA

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 17/01/2016 ÀS 18:30 HORAS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ANEXO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL BAIRRO DO TRIANGULO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015.
PARTICIPE POIS SUA PRESENÇA É FUNDAMENTAL!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
Cantagalo Município Bicentenário

Lado a Lado

Oscar de Sá oscardesa@yahoo.com

hit do Carnaval e o Gordinho da Saveiro

Carnaval 2016 está a na semana de iniciar, as para te ajudar a en- no clima e descobrir letras dos hits que m tocar nas festas de omo. Nossa coluna se ionou algumas musi- que prometem bom r, principalmente nos os elétricos de Salva- r os anos anteriores, o ssoal do Pelourinho foi sponsável por espalhar las rádios brasileiras cessos como: "A Lati- a", "Dança do Vampi- ", "Cabelo Raspadinho", andalunda", "Maimbê Dandá", "Coração", "Cafe com Pão", "Rebolation", "Liga da Justiça", "Lepo Lepo", "Gordinho Gostoso", entre outros. Já em 2016 artistas consagrados como Psirico, Neto LX, Bell Marques, Claudia Leitte, Harmonia do Samba, Parangole, Leo Santana e Igor Kannario estão com faixas novas. Destaques para as artistas Leo Rodriguez e Banda Santroppe. "Gordinho da Saveiro", Bell Marques, "Minha Deusa" (Cabelo de Chapinha), Leo Santana, "Deboche" e a Alex Ferrari, "Pisadinha"

Saiba Como Cuidar da Saude no Carnaval

A maratona do carnaval exige cuidados especiais com a saude para aproveitar ao maximo a folia e prevenir alguns problemas aos quais os folioe estão mais expostos. Por isso é necessario ter atenção com a alimentação, reposição de liquidos, uso de bebidas alcoolicas, entre outros. Na vespera da folia o ideal é consumir mais carboidratos como arroz, paes, macarrão, batata e aveia, pois proporcionam energia. Suco de frutas e paes integrais com geleia é um exemplo de lanche energetico e saudavel. A hidratação tambem é um dos outros pontos mais importantes para se manter saudavel. Recomenda-se que entre tres e quatro horas antes da maratona o folião consuma de 250 a 500 ml de agua, sucos ou agua de coco. Bebidas energeticas e esportivas são uma boa opção para quem vai praticar exercicios intensos e por-

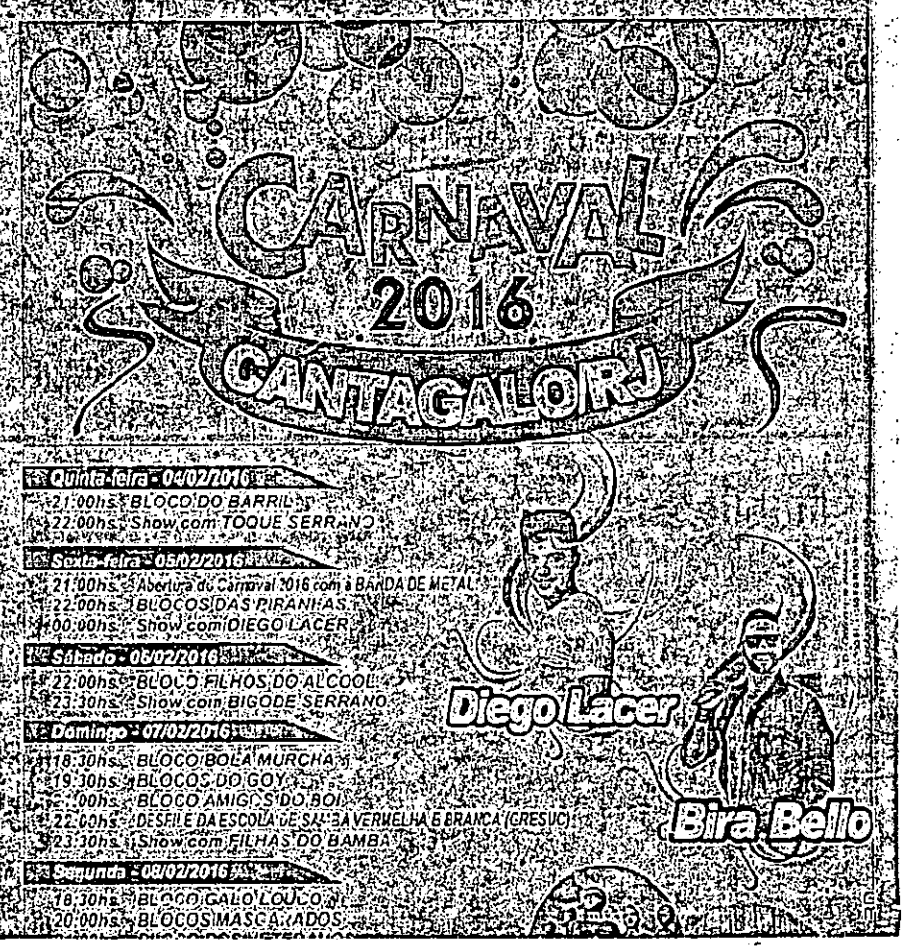

PROC. _____ FLS. 604
FUNC. _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 (30 DE MAIO DE 2016 - SEGUNDA-FEIRA ÀS 18:00 HORAS)

João Morais
Matthias
Rocha
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Gilmar Marques
[illegible]
[illegible] Guzzo (IPAM)
Telma Moura Tolentino
Jeane Vieira Pinho Mattos
Jean Carvalho Quindelo Siqueira
Lilia Ethal Farias
Ademir Ortega
Bernardo [illegible]
Rogério [illegible]
[illegible]
[illegible]
LORENA A. VOLLÚ
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] ROAN LUTIERBACK SA CUNHA.
ARMANDO ALVES DA SILVA.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.627

PROC._____ FLS. 608
FUNC._____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO PLENA

Cantagalo-RJ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2065, EM ATENDIMENTO AO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº141/2012.

DIA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2016 Quarta - Feira HORAS: 18:30 HORAS

1-
2-
3-
4-
5-
6- Tacyana Barcellos Caldeira
7-
8-
9-
10
11- Tamara G. Barbosa Zanitoni
12-
13-
14- Renata Benjamin de Souza
15-
16- Bruna
17-
18- Jéssica S.S. Rocha
19-
20-

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.628

PROC._____ FLS. 609
FUNC._____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO PLENA

Cantagalo-RJ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016, EM ATENDIMENTO AO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº141/2012.

DIA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2015 Quarta - Feira HORAS: 18:30 HORAS

21- [illegible]
22- Telma Tolentino
23- Fernanda de Avelar Torres
24- [illegible]
25-
26-
27-
28-
29-
30-
31-
32-
33-
34-
35-
36-
37-
38-
39-
40-

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.629

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

TRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
O Nº 102/2014
O Nº 102/2014
O ADMINISTRATIVO Nº 2.610/2011
Econ Campos Construções e Serviços Ltda
175.215/0001-73
DO CONTRATO: Execução dos serviços de
ntação das obras de construção do Centro Cultural
alo
DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de
do contrato por 180 dias, de 23/08/2016 (art.
NTAÇÃO LEGAL: Cláusula 13ª do Contrato nº
bem como nas disposições contidas no art. 57 § 1º
8.666/93

ATOS DE PESSOAL

nº 1887/2016 Solange de Oliveira Santos
êmio deferido
nº 1875/2016 Luiz Silveira de Aguiar licença
erido
nº 1845/2016 Angélica Freitas da Conceição
nº 1681/2016 Dayane Soares Nogueira Muniz
rêmio deferido
nº 1865/2016 Nirley de Mello Ferreira deferido

Angelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

ATOS DE PESSOAL

Processo nº 2506/2015 Angélica de Fátima Motta Portal
Mudança de Referência deferido
Processo nº 1197/2016 Maxuel Bochimpani Coelho
Mudança de Referência deferido
Processo nº 1722/2016 Rita de Cassia Naegele Dias
Mudança de Referência deferido
Processo nº 1681/2016 Maria Angelica Lopes Braga Iunes
Mudança de Referência deferido

Angelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO DE Nº 088/2014

Contratante: Município de Cantagalo, representado pelo SR. **SAULO DOMINGUES GOUVÊA PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 26.295.564-4 e CPF nº 444.062.587-87, mediante cláusulas e condições seguintes:
Contratado: **EDIU DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.050.847-68 e CI nº 28.860.333-5 DETRAN, residente na Av. Barão de Cantagalo nº 38, Centro, Cantagalo/RJ.
Objeto: Predio de domínio útil do terreno respectivo, foreiro a Municipalidade situado a Rua Nicolau Guzzo nº 40, Centro, Cantagalo/RJ, com as seguintes características: 09 salas, 01 Hall, 01 copa, 01 cozinha, 12 banheiros e 01 vaga de estacionamento, para funcionamento do Deposito e Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, inscrição municipal nº 01.02.018.0170.001.

O preço mensal do respectivo Contrato de
fica reajustado para R$ 2.820,49 (dois mil oitocent
reais e quarenta e nove centavos), a partir de 03
tendo em vista o reajuste anual pelo IGPM de acor
Cláusula II do referido Contrato de Locação.
Este Termo de Apostilamento está respalda
disposições do Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 Canta
de setembro de 2016.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 630

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** A SER REALIZADA NO DIA **28/09/2016**, ÀS **18:00 HORAS** NO AUDITÓRIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** ANEXO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL – BAIRRO DO TRIÂNGULO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO **2º QUADRIMESTRE DE 2016**.

PARTICIPE, POIS SUA PRESENÇA É FUNDAMENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

FINC
PROC
FLS.

Carimbo Automático

PROC. FLS. 611
FUNC.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO PLENA

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016, EM ATENDIMENTO AO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº141/2012.

DIA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2017 Quinta - Feira HORAS: 18:30 HORAS

1- Iago Guimarães Couto
2- [illegible]
3- Amanda Gonçalves B. Zambroni
4- [illegible]
5- Bruno Palma Machado
6- [illegible]
7- [illegible]
8- [illegible]
9- Vivicius G. [illegible]
10- Jorge Braz Cardoso Ferreira
11- Carla de Fátima Guimarães [illegible]
12- Marlene Duarte Cunha
13- Gidane Telles Guzzo
14- [illegible]
15- Regina Duarte Cunha
16- Darília de Fátima Guedes Cabral
17- Genencia da Silva Guzzo
18- [illegible]
19- Thayana Fonseca Baptista
20- Tadeu SA do Nascimento

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.631

PROC._____FLS._____
FUNC._____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO PLENA

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016, EM ATENDIMENTO AO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº141/2012.

DIA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2017 Quinta - Feira HORAS: 18:30 HORAS

21-
22- Heraldo Stutz Barros
23- Cheila Mª Vilela
24-
25-
26-
27-
28-
29-
30-
31-
32-
33-
34-
35-
36-
37-
38-
39-
40-

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.632

res do pro- Bolsa Família de forma em janeiro, março, maio
Família e simples e direta desta- julho, setembro e novem-
Único pode- ca o secretário nacional bro. Para ser aprovado
cursos gra- de Renda de Cidadania nos cursos restritos é
stância pelo Tiago Falcão necessário obter pontu-
Desenvol- ação acima de 60% no
al e Agrário. Mais informações po- teste final que dá direito
cursos são dem ser obtidas no site a um certificado de con-
pela Secre- do MDSA. Em caso de clusão
al de Renda problemas para acesso
a (Senarc) ou cadastro o interessa- Já os tutoriais são aber-
e capacita do deve entrar em con- tos a todos os cadastra-
disponíveis tato com o suporte do dos no site não sendo
Educação a portal pelo e-mail supor- necessário possuir per-
D) te.ead@mds.gov.br fil ativo no SigPBF para
participar. Os conteúdos
capacitação Capacitação tem por objetivo introdu-
ias relevan- zir ou esclarecer temas
rimoramen- Os cursos são divididos pontuais e específicos
dos pro- em dois tipos restritos para a gestão estadual e
linguagem e tutoriais. O primeiro é municipal. Por não pos-
interativa oferecido, de forma ex- suírem teste não geram
disponibi- clusiva aos usuários do certificados de conclu-
os que pos- Sistema de Gestão do são
a gestão Programa Bolsa Fami-
operacio- lia (SigPBF). As turmas
Cadastro costumam abrir a cada
Programa dois meses com início

Fonte: Portal Brasil

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.633

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 09/02/2017 AS 18:00 HORAS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA ANEXO A DEFESA CIVIL MUNICIPAL – BAIRRO DO TRIÂNGULO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2016.

PARTICIPE, POIS SUA PRESENÇA É FUNDAMENTAL!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROC. FLS. 634

01

PROC. FLS. 613
FUNC.

acolhimentos 133, atendimento a família 28, atendimento ambulatorial infanto-juvenil 187, atendimento individual 743, estudo de caso 49, reuniões de saúde mental 21, grupo terapêutico 67, grupos psicoeducativos 437, Secretaria frizou a importância dada as oficinas terapêuticas 847, e também a terapia comunitária integrativa 587 além destas outras também foram aumentadas totalizando 3.384 além dos serviços de média e alta complexidade que totalizaram 4.190 dentre elas a C.C.G. 491 atendimentos, cardiologia 473, pediatria 477, otorrinolaringologia 327, cirurgia geral 405, ortopedia 595 atendimentos. Segue anexo as demais informações constantes do relatório do 2º quadrimestre.

Cantagalo, 30 de setembro de 2015

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.634

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Em reunião realizada nesta quarta-feira, de fevereiro de 2016, o Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde) de Cantagalo realizou, noite desta mais uma audiência pública de tação de contas da execução orçamentária, desta vez referente ao terceiro quadrimestre de 20 (setembro a dezembro).

Realizado no auditório da Prefeitura, anexo a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no ângulo, e comandado pela secretária Flânia Henriques o evento foi marcado pela apresentação de numa tanto relativos à contabilidade quanto aos atendimentos realizados nos mais variados setores e especialidades.

Um dos principais destaques da audiência foram dados que apontaram que Cantagalo investiu em

mais do que o mínimo ... mente no período. De acordo com o relatório apresentado, foram aplicados, com recursos próprios, R$14.444.553,20 até o terceiro quadrimestre (janeiro a dezembro). Isto representa aplicação de 25,89% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15% ou seja, R$8.368.802,55 no total, foram investidos 10,89% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$6.075.750,65.

Entre os dados apresentados, alguns números chamaram atenção, como as 8.098 consultas médicas realizadas no período e as 58.293 visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF), sem contar as visitas de outros profissionais de saúde, como médicos (1.043), enfermeiros (244), outros de nível superior (638) e outros de nível médio (158).

Na vigilância em Saúde, destaque, já a partir de outubro, para o início das ações de prevenção e combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, febre chikungunya e Zika vírus. Os preparativos para o enfrentamento de um possível surto ou até mesmo uma epidemia tiveram início com a realização de 15 reuniões, que deram início a mobilização da sociedade e dos profissionais de saúde das oito áreas atendidas pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), que cobre 100% do território do município. Outro destaque é o índice zero para casos/tratamento de hanseníase. "Nesse período, não tivemos casos nem novos em tratamento no da hanseníase, o que é muito bom", ressaltou Vânia Hauquenin, lembrando que a Secretaria de Saúde também tem investido em campanhas esclarecedoras a respeito da doença, especialmente em comunidades mais carentes.

O serviço de vigilância e também comemora resultados expressivos no que se refere a cobertura vacinal do período, com todas as inclusões apresentando resultados superiores a 100%: H (113%), BCG (133%), meningocócica (134%), pentavalente (136%), pneumo (115%), pólio (118%), rotavírus (122%), tríplice viral (127%), hepatite A (127%) e DTP (151%).

Durante a audiência, Vânia Huguenin também falou sobre a criação, em agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde, da ouvidoria, órgão que serve de canal entre o usuário do sistema público de saúde e o Governo Municipal. A intenção é, em breve, ponibilizar um telefone 0800, de ligação gratuita. Mas por enquanto, o usuário poderá falar com a ouvidoria através do telefone (22) 2555 (ramal 215) ou, ainda, se preferir, pelo e-mail do serviço: ouvidoria@saudecantagalo.rj.gov.

Outro destaque foram os 161 atendimentos no período feitos pela equipe do Serviço de atendimento móvel de urgência (Samu), serviço implantado em maio de 2014 e que pode ser acionado através do telefone padrão do sistema o 192. Para a secretaria, o Samu é um grande avanço para o município no que diz respeito ao atendimento de urgência. Vale ressaltar que todo o custo de operação e manutenção do Samu é da prefeitura. Nós que não recebemos nenhum tipo de repasse do Ministério da Saúde para este serviço, lembrou o prefeito Saulo Gouvêa.

Na assistência farmacêutica, o município investiu R$ 344.518,61 em medicamentos, sendo R$ 87.272,81 excepcionais e R$ 257.245,80 da farmácia básica. Foram 2.388 pacientes atendidos através de envio de receitas, além de atendimento a 68 pacientes através da

...mada "demanda judicial", que são aquelles que
...correm a justiça para aquisição de medica-
...mentos que deveriam ser custeados pelo Estado ou
União. Nesse quesito, foram gastos R$ 134.519,63.

Cantagalo, 17 de fevereiro de 2016.

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

...CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
...UBRICA: 02/2779 FLS.637

...ta de Audiência Pública Nº 02/2016

Audiência Pública para esclarecimento a popula-
...esta se realiza às 18:30 desta segunda feira,
...d maio, o Fundo Municipal de Saúde de Can-
...galo representado pela Secretaria a Srª Vânia
...cia Vieira Huguenin, com objetivo de apresentação
...prestação de contas da execução orçamentária
...esente ao 1º quadrimestre de 2016. O evento acon-
...eu no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria
...unicipal de Defesa civil e trânsito, no triângulo,
...apresentado os números, tanto relativo à con-
...bilidade quanto aos atendimentos realizados
...s vários setores e especialidades.
Um dos principais destaques da audiência fo-
...m os dados que apontaram que Cantagalo in-
...tiu em saúde mais do que o mínimo exigido
...almente no período. De acordo com o relatório apre-
...tado, foram aplicados, com recursos próprios, um
...al de R$ 4.047.106,40 no período quadrimestral. Isto
...resenta aplicação de 21,36% da receita em saúde, en-
...anto que a exigência mínima prevista pela Emenda
...stitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja R$ 2.842.069,10. No
...al foram investidos 6,36 pontos percentuais além do mínimo
...visto para o setor, ou seja, mais R$ 1.205.037,30.
Entre os dados apresentados, alguns números chamaram a

atenção, como as 7.209 consultas médicas realizadas período e as 12.790 visitas domiciliares realizadas p agentes comunitários de saúde da Estratégia de Sau da Família (ESF), 10.094 visitas realizadas pelos gentes de combate às endemias, sem contar as visi de outros profissionais de saúde, como médicos (640), fermeiros (384), outros de nível superior (509) e out de nível médio (557) também foram contabilizada entre outras ações do período, 2169 consultas de otorrinolaringologia.

Na vigilância em Saúde, destaque para o tra lho realizado no combate e controle de doença como dengue, febre chikungunya e zika virus. O município, que enfrentou uma importante epid mia, registrou, no período 1218 notificações par dengue, das quais 814 se confirmaram, embora o índice tenha sido controlado com as ações lizadas.

O município também conseguiu atingir bons dices no que se refere a imunização contra gri e outras doenças, com destaque para a vacin ção de 85,42% das crianças na faixa etária de 5 anos incompletos, 120% das mulheres com até dias de pós-parto, 100,26% dos trabalhadores da a de saúde e 94,82% dos idosos acima de 60 anos a idade contra a poliomielite (paralisia infantil), o dice de cobertura chegou a 103,7% do total estimado, mesmo acontecendo com a imunização contra o rus (101,23%), BCG (101,23%) e tríplice viral (156,5 do total estimado).

Outro destaque é o índice zero para casos tamento de hanseníase "nesse período, não tivem sos nem pessoas em tratamento no caso da hanse íase, o que é muito bom", ressaltou Vânia He

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.638

quenin, lembrando q[illegible] ia de Saúde tam-
bém tem investido em campanhas esclarecedoras
a respeito da doença, especialmente em comu-
nidades mais carentes.

Durante a audiência, Vânia Huguenin também fo-
ru sobre a criação, em agosto de 2014, na Secretaria
Municipal de Saúde, da ouvidoria, órgão que serve
a canal entre o usuário do sistema público de saú-
e e o Governo Municipal. A intenção é em breve,
sponibilizar um telefone 0800, de ligação gratui-
a. Mas, por enquanto, o usuário poderá falar
oma ouvidoria através do telefone (22) 2555 5193
ramal 215) ou ainda, se preferir, pelo e-mail do
erviço: ouvidoria@saude.cantagalo.rj.gov.br.

Outro destaque foram os 165 atendimentos no
ríodo feitos pela equipe do Serviço de Atendimento Mó-
el de Urgência (Samu), serviço implantado em maio
e 2014 e que pode ser acionado através do telefone
adrão do sistema, o 192. Para a secretária, o Sa-
mu é um grande avanço para o município no que
refere digo diz respeito ao atendimento de urgên-
a. Vale ressaltar que todo o custo de operação e ma-
utenção do Samu é da Prefeitura. Nós ainda não
ubemos nenhum tipo de repasse do Ministério da Sa-
de para este serviço, lembrou o prefeito Saulo Gou-
la, que também participou da audiência. O prefeito fez
eferência a comemoração de dois anos do Samu na
dade, realizada em 11 de maio, quando foram contabili-
ados 2017 atendimentos entre urgência e emergência.

Na assistência farmacêutica, o município inves-
u R$ 381.349,69 em medicamentos, sendo R$ 31.932,81 em
néricos, R$ 281.059,61 da farmácia básica e outros R
$ 68.357,27 para atender a demandas judiciais (medica-
entos genéricos e de referência, geralmente medicamen-

PROC. 619
FUNC.

tos que deveriam ser custeados pelo Estado [illegible] foram 2602 pacientes atendidos através de envio de receitas. Nesse período, a Secretaria de Saúde também contabilizou o transporte de 3426 pacientes para tratamento especializado fora do município.

Cantagalo, 30 de maio de 2016

Tarcísio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/9

Ata de Audiência Pública Nº 03/2016 referente segundo quadrimestre de 2016.

No último dia 28 de setembro, foram realizadas as audiências públicas de prestação de contas do segundo quadrimestre de 2016 (maio a agosto) tanto da Prefeitura em geral quanto do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvêa. O evento realizado no auditório da Prefeitura, anexo Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito no triângulo, cumpre o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sob responsabilidade das secretarias municipais Planejamento, de Saúde e de Fazenda, além da Controladoria Geral, a audiência pública divulgou relatório com os números referentes à execução orçamentária do período, que confirmou, mais uma vez, a queda da receita municipal. Na comparação com a do primeiro quadrimestre, houve uma queda de R$ 1.639.178,20 (-6,08%) em [illegible] ao segundo quadrimestre de 2015, [illegible] receita [illegible]

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.640

dor Amplo) no mesmo período foi de 8
tentando manter o equilíbrio dos contas
verno Municipal vem fazendo um contingenci-
mento muito forte em suas despesas. A despesa liqui
em 2016 (R$48.959.064,04) está R$11.875.267,79 abaixo
valor autorizado (R$60.834.331,83).

De acordo com o relatório apresentado, foi demons-
ado, mais uma vez, que as áreas de saúde e educa-
o receberam investimentos acima do mínimo exi-
do. Na saúde foram aplicados, com recursos pró-
ios, R$9.052.435,80 até o segundo quadrimestre (janei
a agosto). "Isto representa aplicação de 25,01% da re-
ita em saúde, enquanto que a exigência míni-
a prevista pela Emenda Constitucional nº 29/200
de 15%, ou seja, R$5.423.348,03", explicou Márcio
ingo. No total, foram investidos, além do míni-
o previsto para o setor, R$3.629.087,78. Foram
vestidos, além do mínimo previsto para o setor, diga
ram investidos ainda mais R$4.292.774,80 com
ursos oriundos de outras esferas de governo. Foram
stos com medicamentos R$300.749,81 liquidados e pago
R$295.146,80, houve despesas de exames no total
R$156.722,27, foram gastos com medicamentos diga
isos R$64.764,00 pagos, peças e acessórios R$65.583,38
m obras e instalações foram gastos R$122.468,01
foram repassados ao Hospital de Cantagalo R$1.680.588,00.
Foi mencionado que há uma grande preocupação quanto
o gasto de pessoal, apesar de todas as medidas de corte
e gastos já adotadas pela Prefeitura, é a folha de paga-
mento do funcionalismo cresce à medida que a arre-
dação e repasse de recursos diminuem. Até o segundo
quadrimestre – agosto – incluindo a cobertura por
insuficiência do Ipam (Instituto de Pensões e Aposenta-
doria Municipal) de R$505.762,20, os gastos atingiram

QUADRO F.1

Exercício de 2016

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND			
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
Pessoal e Encargos	-	-	-
Juros e encargos da Dívida	-	-	-
Outras despesas correntes	1.740.762,98	1.740.762,98	1.673.282,75
Investimentos	4.242,00	4.242,00	4.242,00
Amortização de dívida	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-
TOTAL	1.745.004,98	1.745.004,98	1.677.524,75

Obs.1: Neste Quadro incluir todas as despesas custeadas com recursos dos royalties e compensação financeira, independente de sua categoria.

Obs. 2: Na ocorrência de despesas com pessoal custeadas com recursos dos royalties, especificar, em Nota Explicativa, em quais elementos de despesa as mesmas ocorreram, bem como a parcela dos royalties utilizada (Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.).

Obs. 3: Na ocorrência de despesas com dívida custeadas com recursos dos royalties, especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas, bem como a parcela dos royalties utilizada (Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.).

NOTA EXPLICATIVA:

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Leandro Correa Teixeira
Matrícula 01150-9
Contador CRC RJ 061594/O-2

Controle Interno
Marcelo Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.644

PROC. ____ FLS. 623
FUNC. ____

Quadro F1

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 12:43
MÃquina: CONTABILIDADE01

Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO								
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	3.138,00	3.138,00				
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	11.416,04	92,31	11.323,73			11.323,73
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	188.280,00	99.994,86	88.761,50	476,36		66.224,39
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	78.450,00	45.469,85	32.980,15			32.242,34
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	15.690,00	438,05	15.251,95			15.251,95
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	8.030,00	8.030,00				
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	35.910,16	7,66	35.902,50			35.617,54
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.818,00	3.966,09	851,91			851,91
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	20.075,00	754,68	20.202,73	882,41		18.192,89
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	10.037,50	4.580,56	5.456,94			5.268,12
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	16.060,00	15.816,93	243,07			243,07
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	14.052,50	6.276,88	7.791,38	15,76		2.652,22
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.111,89	1.738,37	373,52			373,52
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.449,80	2.449,80				
11/02/2016	0002 - ROYALTIES	DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	1.840,00	1.840,00				
04/03/2016	0002 - ROYALTIES	NOMIDI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3.054,00		3.054,00			3.054,00
19/05/2016	0002 - ROYALTIES	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICULAS LTDA	428,32		428,32			428,32
03/06/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	3.800,00	3.800,00				
10/10/2016	0002 - ROYALTIES	PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - MATRIZ	1.498,00		1.498,00			1.498,00
23/11/2016	0002 - ROYALTIES	ATUAL RADICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.929,15		2.929,15			2.929,15
			424.068,36	198.394,04	227.048,85	1.374,53	0,00	196.151,15
Elemento Despesa : 33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA								
25/01/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	25.000,00	3,04	25.000,00	3,04		24.996,96
			25.000,00	3,04	25.000,00	3,04	0,00	24.996,96
Elemento Despesa : 33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES								
08/01/2016	0002 - ROYALTIES	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20.220,00	7.142,32	13.077,68			8.816,79
			20.220,00	7.142,32	13.077,68	0,00	0,00	8.816,79
Elemento Despesa : 33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS								
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	18.105,24	11.744,77	6.360,47		19,66	6.340,81

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.645

PROC. _____
FUNC. _____
FLS. 624

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 12:43
MÃquina: CONTABILIDADE01

Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago
21/10/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	100.000,00		100.000,00			100.000,00
11/11/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO DO BRASIL S/A	25,80		25,80			25,80
11/11/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	100.000,00		100.000,00			100.000,00
23/11/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO BRADESCO S/A	17,60		17,60			17,60
19/12/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	54.587,68		54.587,68			54.587,68
19/12/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	10.828,70		10.828,70			10.828,70
19/12/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	4.167,01		4.167,01			4.167,01
19/12/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.004,29		1.004,29			1.004,29
20/12/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO BRADESCO S/A	8,80		8,80			8,80
30/12/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO DO BRASIL S/A	51,60		51,60			51,60
			1.237.362,39	138.168,45	1.101.220,94	2.027,00	254,71	1.065.517,43
⊟ Elemento Despesa : 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	100.000,00	810,25	100.000,00	810,25		99.189,75
25/04/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	100.000,00		100.000,00			100.000,00
20/07/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	100.000,00		100.000,00			100.000,00
28/11/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	50.000,00		50.000,00			50.000,00
22/12/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	22.269,86		22.269,86			22.269,86
			372.269,86	810,25	372.269,86	810,25	0,00	371.459,61
⊟ Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
23/11/2016	0002 - ROYALTIES	ATUAL RADICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.242,00		4.242,00			4.242,00
			4.242,00	0,00	4.242,00	0,00	0,00	4.242,00
			2.101.267,85	356.262,87	1.749.219,80	4.214,82	274,37	1.677.524,75

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.647

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

PROC. ____ FLS. 626
FUNC. ____

PROC._____ FLS. 647
FUNC._____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Declaração

Declaro para os devidos fins e direitos, especificamente para a Prestação de Contas de Administração Financeira do exercício de 2016, que o Município de Cantagalo não arrecadou a parcela de Royalties prevista na Lei Federal nº: 12.858/13, não existindo portanto despesas custeadas com o referido recurso.

.

Cantagalo-RJ, 02 de Março de 2017.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.648

PROC._____FLS.628
FUNC._____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Declaração

Declaro para os devidos fins e direitos, especificamente para a Prestação de Contas de Administração Financeira do Município de Cantagalo-RJ, no exercício de 2016, que não houve repasse de Royalties para capitalização do Regime Próprio de Previdência (RPPS).

Cantagalo-RJ, 02 de Março de 2017.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.649

PROC._____ FLS. 629
FUNC._____

QUADRO F.2

Exercício de 2016

	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO			
	FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
04	Administração	127.926,96	127.926,96	112.288,50
06	Segurança	12.628,09	12.628,09	12.439,27
12	Educação	195.218,89	195.218,89	167.776,89
13	Cultura	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo	833.182,71	833.182,71	832.897,75
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	35.358,98	35.358,98	34.621,17
23	Comércio e Serviços	25.018,92	25.018,92	25.018,92
24	Comunicações	80,00	80,00	80,00
26	Transporte	144.130,82	144.130,82	120.942,64
27	Desporto e Laser	0,00	0,00	0,00
28	Encargos Especificos	371.459,61	371.459,61	371.459,61
	Pagamentos de Descontos			6.270,94
	TOTAL	1.745.004,98	1.745.004,98	1.683.795,69

Obs. 1: Neste Quadro incluir todas as despesas custeadas com recursos dos royalties e compensação financeira, independente de sua categoria.

Obs. 2: O total das despesas informado no quadro F.1 deve guardar paridade com o valor informado neste quadro.

***Nota explicativa** : O valor de R$ 6.270,94, refere-se ao pagamento de descontos efetuados no fonte Royalties, conforme demonstrado:*

Despesa Exercício 2016..... R$ 1.683.795,69
Repasses Concedidos..... R$ 1.892.952,61
Despesa Extraorçamentária..... R$ 2.176.900,00
Restos à Pagar..... R$ 267.233,49
TOTAL..... R$ 6.020.881,79

Prefeito Municipal
Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa Teixeira
Contador
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

Controle Interno

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.650

Quadro F2

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 13:25
MÃquina: CONTABILIDADE01

PROC. _____ FLS. 630
FUNC.

Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr.Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO							
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	34.719,96		34.719,96		34.311,26
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	18.105,24	11.744,77	6.360,47		6.340,81
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	27.281,88	5.166,82	22.115,06		16.482,79
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	14.052,50	6.276,88	7.791,38	15,76	2.652,22
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.111,89	1.738,37	373,52		373,52
08/01/2016	0002 - ROYALTIES	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20.220,00	7.142,32	13.077,68		8.816,79
08/01/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	5.978,04		5.978,04		5.978,04
25/01/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	25.000,00	3,04	25.000,00	3,04	24.996,96
05/02/2016	0002 - ROYALTIES	MARIA JOSE BITTENCOURT DIAS 04106747707	1.200,00		1.200,00		1.200,00
24/06/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.000,00	176,53	823,47		823,47
30/06/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO DO BRASIL S/A	500,00	383,50	116,50		116,50
11/08/2016	0002 - ROYALTIES	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	2.800,00		2.800,00		2.636,13
29/08/2016	0002 - ROYALTIES	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	7.417,78		7.417,78		7.388,11
30/09/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO DO BRASIL S/A	42,25		42,25		42,25
30/09/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO DO BRASIL S/A	25,85		25,85		25,85
11/11/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO DO BRASIL S/A	25,80		25,80		25,80
23/11/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO BRADESCO S/A	17,60		17,60		17,60
20/12/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO BRADESCO S/A	8,80		8,80		8,80
30/12/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO DO BRASIL S/A	51,60		51,60		51,60
			160.559,19	32.632,23	127.945,76	18,80	112.288,50
Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA							
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	10.037,50	4.580,56	5.456,94		5.268,12
23/11/2016	0002 - ROYALTIES	ATUAL RADICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.242,00		4.242,00		4.242,00
23/11/2016	0002 - ROYALTIES	ATUAL RADICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.929,15		2.929,15		2.929,15
			17.208,65	4.580,56	12.628,09	0,00	12.439,27
Função : 12 - EDUCAÇÃO							
05/02/2016	0002 - ROYALTIES	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	41.304,40	648,40	40.656,00		40.656,00
05/02/2016	0002 - ROYALTIES	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	131.991,60	51.603,60	80.388,00		68.376,00
05/02/2016	0002 - ROYALTIES	DADATUR DA SERRA LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA	68.008,40	7.010,80	60.997,60		45.567,60
01/04/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	8.230,86		8.230,86		8.230,86
23/08/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	4.946,43		4.946,43		4.946,43
			254.481,69	59.262,80	195.218,89	0,00	167.776,89
Função : 15 - URBANISMO							
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	3.138,00	3.138,00			
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	11.416,04	92,31	11.323,73		11.323,73
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	8.030,00	8.030,00			
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	35.910,16	7,66	35.902,50		35.617,54
08/01/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	256.475,54		256.475,54		256.475,54
04/03/2016	0002 - ROYALTIES	NOMIDI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3.054,00		3.054,00		3.054,00
24/06/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENRGIA E SERVICOS S.A.	93.524,00		93.524,00		93.524,00
20/07/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	40.996,90		40.996,90		40.996,90
29/07/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	44.762,79		44.762,79		44.762,79
16/09/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	81.726,87		81.726,87		81.726,87
21/10/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	100.000,00		100.000,00		100.000,00
11/11/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	100.000,00		100.000,00		100.000,00
19/12/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	54.587,68		54.587,68		54.587,68
19/12/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	10.828,70		10.828,70		10.828,70
			844.450,68	11.267,97	833.182,71	0,00	832.897,75
Função : 20 - AGRICULTURA							
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	78.450,00	45.469,85	32.980,15		32.242,34
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	16.060,00	15.816,93	243,07		243,07
08/01/2016	0002 - ROYALTIES	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.641,24	4.431,80	209,44		209,44
19/05/2016	0002 - ROYALTIES	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICULAS LTDA	428,32		428,32		428,32
10/10/2016	0002 - ROYALTIES	PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - MATRIZ	1.498,00		1.498,00		1.498,00
			101.077,56	65.718,58	35.358,98	0,00	34.621,17
Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4.818,00	3.966,09	851,91		851,91
25/01/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	20.000,00		20.000,00		20.000,00
01/02/2016	0002 - ROYALTIES	J.T IMPOLGUEIXION SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME	14.870,00	14.870,00			
01/02/2016	0002 - ROYALTIES	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	34.350,00	34.350,00			

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17

:UBRICA: 02/2779 FLS.651

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 31/01/17 13:25
MÃquina: CONTABILIDADE01

PROC._____ FLS. 631
FUNC._____

Data	Fonte Recurso	Credor	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago
01/02/2016	0002 - ROYALTIES	ROMACO APOIO E SEGURANÇA LTDA	17.500,00	17.500,00			
19/12/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	4.167,01		4.167,01		4.167,01
			95.705,01	70.686,09	25.018,92	0,00	25.018,92
Função : 24 - COMUNICAÇÕES							
16/02/2016	0002 - ROYALTIES	TELNACOM ELETROELETRONICA LTDA ME	80,00		80,00		80,00
			80,00	0,00	80,00	0,00	80,00
Função : 26 - TRANSPORTE							
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	188.280,00	99.994,86	88.761,50	476,36	66.224,39
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	15.690,00	438,05	15.251,95		15.251,95
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	20.075,00	754,68	20.202,73	882,41	18.192,89
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.449,80	2.449,80			
08/01/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	20.159,16		20.159,16		20.159,16
11/02/2016	0002 - ROYALTIES	DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	1.840,00	1.840,00			
03/05/2016	0002 - ROYALTIES	BANCO BRADESCO S/A	109,96		109,96		109,96
19/05/2016	0002 - ROYALTIES	VALTENY SILVA DOS SANTOS	2.027,00	2.027,00	2.027,00	2.027,00	
03/06/2016	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	3.800,00	3.800,00			
19/12/2016	0002 - ROYALTIES	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.004,29		1.004,29		1.004,29
			255.435,21	111.304,39	147.516,59	3.385,77	120.942,64
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
04/01/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	100.000,00	810,25	100.000,00	810,25	99.189,75
25/04/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	100.000,00		100.000,00		100.000,00
20/07/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	100.000,00		100.000,00		100.000,00
28/11/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	50.000,00		50.000,00		50.000,00
22/12/2016	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	22.269,86		22.269,86		22.269,86
			372.269,86	810,25	372.269,86	810,25	371.459,61
			2.101.267,85	356.262,87	1.749.219,80	4.214,82	1.677.524,75

Leandro Correa Teixeira
Matrícula 04150-9
CRC-RJ 081594/O-2

Jorge Luiz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Municí...
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.652

Restos a pagar Pagos

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem RP Processados e Não Processados - Padrão E&L
Exercício de 2015 Até 2015 - Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 31/01/2017 13:58
Máquina: CONTABILIDADE01

Ano	Data	Nº Processo	Fonte Recurso	Credor	Sld Ant a Pagar	Sld Ant a Liquidar	Sld Ant Liq Pagar	Vlr Liquidado	Vlr Canc Emp	Vlr Canc Liq	Vlr Pago
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	11.180,00	11.180,00			11.180,00		
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	764,70	764,70			764,70		
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	10.143,21	7.515,83	2.627,38		7.515,83		2.627,38
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	28.527,87	25.170,40	3.357,47		25.170,40		3.357,47
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	22.249,84	11.107,49	11.142,35	490,66	10.616,83		11.633,01
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	302,93	302,93			302,93		
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	37.649,03	7.593,40	30.055,63		7.593,40		30.055,63
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	16.121,84	10.402,23	5.719,61	3.503,62	6.898,61		9.223,23
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	19.200,15	2.044,82	17.155,33		2.044,82		17.155,33
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	10.405,35	8.732,77	1.672,58	3.101,19	5.631,58		4.773,77
2015	05/01/2015	0003686/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	2.606,17	50,45	2.555,72		50,45		2.555,72
2015	07/01/2015	0003449/2015	0002 - ROYALTIES	LOGUS AMBIENTAL LTDA ME	31.576,08		31.576,08				31.576,08
2015	16/03/2015	0000254/2015	0002 - ROYALTIES	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	28.082,00		28.082,00				28.082,00
2015	16/03/2015	0000254/2015	0002 - ROYALTIES	DADATUR DA SERRA LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA	2.480,31	2.480,31		2.480,31			2.480,31
2015	16/03/2015	0000254/2015	0002 - ROYALTIES	DADATUR DA SERRA LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA	3.444,88	688,98	2.755,90	688,98			3.444,88
2015	19/03/2015	0000906/2015	0002 - ROYALTIES	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	20.912,85		20.912,85				20.912,85
2015	27/03/2015	0000494/2015	0002 - ROYALTIES	CENTRO NORTE FM STEREO LTDA - ME	10.000,00	10.000,00		10.000,00			10.000,00
2015	13/07/2015	0000164/2015	0002 - ROYALTIES	HICON ENGENHARIA LTDA	16.000,00	16.000,00		16.000,00			16.000,00
2015	20/08/2015	0002538/2015	0002 - ROYALTIES	MARCENARIA SIMOES LTDAME	3.840,00		3.840,00				3.840,00
2015	31/08/2015	2022/2014/2015	0002 - ROYALTIES	FARO COMERCIAL LTDA	1.083,90		1.083,90				1.083,90
2015	09/09/2015	0002765/2015	0002 - ROYALTIES	VALTENY SILVA DOS SANTOS	2.110,00		2.110,00				2.110,00
2015	10/09/2015	0002741/2015	0002 - ROYALTIES	JOÃO EDUARDO DE FARIA ME	2.000,00		2.000,00				2.000,00
2015	10/09/2015	0002733/2015	0002 - ROYALTIES	RG PLANEJAMENTO & CONSULTORIA	1.570,00		1.570,00				1.570,00
2015	10/09/2015	0002733/2015	0002 - ROYALTIES	RG PLANEJAMENTO & CONSULTORIA	3.500,00		3.500,00				3.500,00
2015	15/09/2015	0002795/2015	0002 - ROYALTIES	VALMIR GONÇALVES CRUZ	99,00		99,00				99,00
2015	15/10/2015	0002824/2014	0002 - ROYALTIES	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	4.349,50		4.349,50				4.349,50
2015	20/10/2015	0003020/2015	0002 - ROYALTIES	RAÇÕES D"CONDE LTDA	3.397,00		3.397,00				3.397,00
2015	28/10/2015	0000020/2015	0002 - ROYALTIES	PASEP RECEITA FEDERAL	4.302,69		4.302,69			4.302,69	
2015	11/11/2015	0003194/2015	0002 - ROYALTIES	VERA LUCIA GUIMARAES BRAGA	330,00		330,00				330,00
2015	12/11/2015	0002405/2015	0002 - ROYALTIES	TELNACOM ELETROELETRONICA LTDA ME	700,00		700,00				700,00
2015	30/11/2015	0002581/2015	0002 - ROYALTIES	OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA	49.704,13	49.704,13		49.704,13			49.704,13
2015	14/12/2015	0000644/2015	0002 - ROYALTIES	AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP	672,30	672,30		672,30			672,30
2015	28/12/2015	0003584/2015	0002 - ROYALTIES	O DIA COMERCIAL LTDA	745,00	745,00			745,00		
					350.050,73	165.155,74	184.894,99	86.641,19	78.514,55	4.302,69	267.233,49

RUBRICA: 02/2779 FLS.653
205.993-9/17
PROCESSO Nº
CE/RJ

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

PROC. _____
FUNC. _____
FLS. 632

Leandro Correa Teixeira
Matrícula 11150-9
CRC-RJ 081594/O-2

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC._____ FLS. 633
FUNC.

Cantagalo, 23 de fevereiro de 2017.

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – RJ na Rua Cel. Marcelino de Paula, 208, foi apresentado pelo Contador, o Senhor Tarcísio Ferreira Pinto, a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa do ano 2016, do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, com seus respectivos demonstrativos: Resumo do Movimento Financeiro, Balancete Financeiro, Balancete Analítico da Receita Orçamentária e Extra orçamentária, Receita por Fonte de Recurso, Demonstrativo da Receita por Período, Balancete Analítico da Despesa Orçamentária e Extra orçamentária, Demonstrativo da Despesa por Elemento, Resumo das Fontes de Recurso da Despesa, Fluxo de Caixa Contábil, Listagem de Empenho, a Relação de Pagamentos efetuados no referido ano de 2016, Conciliações Bancárias, estando todos estes Demonstrativos Subsidiados. Constatamos que as Receitas Orçamentárias efetivamente arrecadadas no exercício de 2016 foram na ordem de R$6.882.412,91 sendo 95% de receitas correntes R$6.557.492,91 e 5% de Receita de Capital R$324.920,00. A despesa fixada de R$23.587.000,00 Créditos Adicionais (Suplementares e Especiais) na Ordem de R$3.083.677,13 e Reduções de R$2.018.677,13 resultando numa despesa autorizada de R$24.652.000,00 sendo autorizados 60 créditos adicionais. Foi empenhado no exercício de 2016 o valor de R$21.526.831,56 enquanto os liquidados perfizerem o valor de R$21.086.002,68 e despesas pagas de R$20.620.013,55. O total das transferências financeiras (Prefeitura de Cantagalo) foi de R$14.177.035,66. O valor repassado anualmente ao Hospital de Cantagalo totalizou em R$5.009.271,24. Entre as despesas, ressaltamos na **Administração Geral** R$6.955.715,04; distribuídos da seguinte forma:

- Gestão do SUS- R$ Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$6.923.115,04;
- Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde- o valor de R$32.600,00.

Na Atenção Básica: R$6.236.365,22 distribuídos da seguinte forma

- Manutenção e Operacionalização do Programa Estratégia em Saúde da Família R$4.875.419,33
- Ações em Saúde – Campanhas Educativas –PEPI R$550,0

Na Vigilância em Saúde:459.322,52

- Manutenção e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica:444.533,66
- Ações em Saúde – Campanhas educativas – vigilância Sanitária: 14.788,86

Na Atenção Farmacêutica:901.073,37

- Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica:901.073,37

Na Assistência Hospitalar e Ambulatorial:6.241.566,47

- Atenção Média e Altas Complexidade Ambulatorial e hospitalar:5.795.605,19
- Construção da Policlínica Municipal e do Centro de Saúde da Mulher:224.234,55

Otimizar e Ampliar o Atendimento Ambulatorial e Hospitalar no Município: 5.571.370,64

Na Atenção Psicossocial:445.961,28

- Investimento, Manutenção e Operacionalização do Caps: 445.961,28

Os valores a Seguir estão classificados por ATIVIDADE/PROJETO E LIQUIDADOS:

O pagamento de obrigações patronais: do fins: R$2.093.184,83; manutenção e operacionalização do fundo: R$6.918.601,16; manutenção e operacionalização do programa estrategia em saúde da família: R$4.870.134,73; manutenção e operacionalização das ações de vigilância sanitária, ambiental e Epidemiológica: R$444.533,66; otimizar e ampliar o atendimento ambulatorial e hospitalar no município R$5.140.340,24; manutenção e operacionalização do caps R$445.961,28; manutenção e operacionalização do conselho municipal de saúde R$32.600,00. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.654

emite seu Parecer sobre o Relatório Anual de Gestão de 2016, que é um instrumento legal da Gestão do SUS para dar transparência ao acompanhamento, controle e avaliação legal das ações e serviços prestados na Saúde. Este Conselho participou e atuou na apresentação do Plano Municipal de Saúde de 2014-2017, da Programação Anual de Saúde de 2016, das Audiências Públicas Quadrimestrais referentes ao ano de 2016, onde verificou e fiscalizou a aplicação de 26,01% dos recursos em saúde do município, conforme previsto em Lei. Este ficou acima da média nacional das políticas públicas de saúde, confirmando que houve comprometimento da gestão com os Usuários do SUS. Concluímos mediante o exposto, este Conselho aprovou a aplicabilidade dos recursos financeiros, segundo sua legislação, e está de acordo com Relatório de Ordenação de Despesas do ano de 2016 e emite **Parecer Favorável** à aplicação dos recursos financeiros destinados a Saúde no ano de 2016.

PROC. _____ FLS. 634
FUNC. _____

Conselheiros:

Gestores

Márcio da Silva Barbas – Secretário Municipal de Saúde _____

Márcio Luiz Soares Longo – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico _____

Segmento Prestadores de Serviços

Lilian Jardim Roque Conceição – Hospital de Cantagalo _____

Segmento de Trabalhadores de Saúde

Eva de Moura Carvalho – Secretaria M. de Saúde _____

Marcelo Sartiro Leandro - CAPS _____

Gleik Bastos Pereira – USF Djalma Dantas de Gusmão _____

Segmento Usuários

Adriano Pecly Menezes – Pastoral da Criança _____

Edualdo Barros Ortega – SINSECAN _____

João Batista Martins Pinto – Assoc. de Moradores e Amigos de B. Sorte _____

Alexandre Santiago da Silva – Ministério Renovação em Cristo _____

Elias Antônio Ramos Barbas – Rotary Clube de Cantagalo _____

Dalton Ivo Muzzi Silva: _____

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.655

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO
Lista de Cancelamentos de Restos a Pagar
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

PROC. _____ FLS. 634/A (1)
FUNC. _____

Data de Emissão: 03/04/2017 10:00
Máquina: CONTABILIDADE-T

Tipo Documento	Nº/Ano Cancelamento	Data	Documento	Ficha	Fonte Recurso	Credor	Valor
Outros	0000773/2016	21/03/2016	Empenho Nº 0000773/2015	0000083	0003 - SUS	SINAPSE SER. MED. PSICOL E COM .PROD. NA AREA DE SAUDE LTDA	250,00
Outros	0000000/2016	20/04/2016	Empenho Nº 0000225/2015	0000082	0000 - ORDINARIOS	LABORATORIO PRECISUS DE ANALISES CLINICAS LTDA	8.338,24
Outros	0000000/2016	20/04/2016	Empenho Nº 0000226/2015	0000083	0003 - SUS	LABORATORIO PRECISUS DE ANALISES CLINICAS LTDA	1.223,30
Ato	0000000/2016	20/04/2016	Empenho Nº 0000227/2015	0000082	0000 - ORDINARIOS	LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	5.479,74
Ato	0000000/2016	20/04/2016	Empenho Nº 0000228/2015	0000083	0003 - SUS	LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	5.889,52
Outros	0000001/2016	20/04/2016	Empenho Nº 0000229/2015	0000082	0000 - ORDINARIOS	EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CANTAGALO LTDA	16.374,20
Outros	0000001/2016	20/04/2016	Empenho Nº 0000230/2015	0000083	0003 - SUS	EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CANTAGALO LTDA	23.539,28
Outros	0000001/2016	20/04/2016	Empenho Nº 0000492/2015	0000083	0003 - SUS	EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CANTAGALO LTDA	32,86
Ato	0000001/2016	20/04/2016	Empenho Nº 0000226/2015	0000083	0003 - SUS	LABORATORIO PRECISUS DE ANALISES CLINICAS LTDA	5.957,78
Outros	0000005/2016	03/06/2016	Empenho Nº 0000728/2015	0000102	0004 - PAB	CELIO DA ROCHA FERREIRA PINTO	2.125,00
Outros	0000312/2016	30/12/2016	Empenho Nº 0000312/2015	0000116	0264 - SOMANDO FORÇAS - SAÚDE	ART DESIGNER INDUSTRIAL LTDA	257.422,12
Outros	0000312/2016	30/12/2016	Empenho Nº 0000313/2015	0000070	0000 - ORDINARIOS	ART DESIGNER INDUSTRIAL LTDA	23.148,72
Outros	0000539/2016	30/12/2016	Empenho Nº 0000539/2014	0000079	0000 - ORDINARIOS	M A F WAROL LTDA	13.869,37
							363.650,13

ORDINÁRIOS = 67.210,27

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/6

Márcio da Silva Barbas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988,5[illegible]167-53
Mat. 2.329/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.656

PROC._____FLS. 635
FUNC._____

REPASSE FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.657

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
10000000000 - RECEITAS CORRENTES		95.798.239,20	10.152.324,81	726.211,88	86.704.640,57		9.093.598,63
11000000000 - RECEITA TRIBUTÁRIA		6.749.200,00	1.129.114,95		6.444.956,46		304.243,54
11100000000 - IMPOSTOS		6.135.000,00	1.115.985,79		5.962.659,83		172.340,17
11120000000 - IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)		1.585.000,00	284.723,93		1.824.684,26	239.684,26	
11120200000 - IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)		420.000,00	5.310,88		280.613,63		139.386,37
11120400000 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)		890.000,00	271.168,64		1.244.720,76	354.720,76	
11120431000 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ARTIGO 1		800.000,00	270.965,68		1.236.337,66	436.337,66	
11120434000 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 158, IN		90.000,00	202,96		8.383,10		81.616,90
11120800000 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)		275.000,00	8.244,41		299.349,87	24.349,87	
11130000000 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		4.550.000,00	831.261,86		4.137.975,57		412.024,43
11130500000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		4.550.000,00	831.261,86		4.137.975,57		412.024,43
11200000000 - TAXAS		559.200,00	11.375,06		394.972,91		164.227,09
11210000000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		267.500,00	5.328,80		162.168,09		105.331,91
11211700000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000,00					10.000,00
11212500000 - TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SERV.		250.500,00	4.014,59		131.345,58		119.154,42
11212600000 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		500,00					500,00
11212800000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			1.314,21		28.561,04	28.561,04	
11212900000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		5.000,00			2.261,47		2.738,53
11213000000 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE		700,00					700,00
11219900000 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA		800,00					800,00
11220000000 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		291.700,00	6.046,26		232.804,82		58.895,18
11222100000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS		700,00	32,54		32,54		667,46
11222800000 - TAXA DE CEMITÉRIOS		10.000,00	1.143,40		7.732,85		2.267,15
11229000000 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		280.000,00	4.870,32		225.039,43		54.960,57
11229900000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00					1.000,00
11300000000 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		55.000,00	1.754,10		87.323,72	32.323,72	
11309900000 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		55.000,00	1.754,10		87.323,72	32.323,72	
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		6.749.200,00	1.129.114,95		6.444.956,46		304.243,54
12000000000 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.517.000,00	482.059,79		3.009.823,42	492.823,42	
12100000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.997.000,00	416.843,51		2.320.036,94	323.036,94	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.658

PROC. FLS. 636 CLINC.

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
12102900000 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)		1.997.000,00	416.843,51		2.320.036,94	323.036,94	
12102907000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)		1.970.000,00	412.661,27		2.294.642,78	324.642,78	
12102909000 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL		23.000,00	3.614,46		21.976,31		1.023,69
12102911000 - CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		4.000,00	567,78		3.417,85		582,15
12200000000 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		520.000,00	65.216,28		689.786,48	169.786,48	
12202900000 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EC Nº 39/02)		520.000,00	65.216,28		689.786,48	169.786,48	
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		2.517.000,00	482.059,79		3.009.823,42	492.823,42	
13000000000 - RECEITA PATRIMONIAL		937.995,20	99.113,66	92,61	1.079.085,97	141.090,77	
13100000000 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS		240.592,00	4.978,04		82.740,87		157.851,13
13110000000 - ALUGUÉIS		50.000,00	596,59		596,59		49.403,41
13130000000 - FOROS		592,00	0,84		34,20		557,80
13140000000 - LAUDÊMIOS		70.000,00	625,00		39.156,95		30.843,05
13190000000 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.		120.000,00	3.755,61		42.953,13		77.046,87
13200000000 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		660.453,20	92.285,25	92,61	974.143,64	313.690,44	
13210000000 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		10.000,00					10.000,00
13250000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		646.949,20	92.285,25	92,61	974.143,64	327.194,44	
13250100000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		140.200,00	30.136,74		414.204,63	274.004,63	
13250101000 - REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES		25.000,00	1.676,21		16.476,51		8.523,49
13250102000 - REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB		30.000,00	1.135,65		22.358,74		7.641,26
13250103000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE S/		15.000,00	18.332,18		240.074,52	225.074,52	
13250104000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. DE POUPANÇA DO RPPS - ART. 2º DA RES. CMN Nº. 2.652		5.000,00					5.000,00
13250105000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT. E DI		10.000,00	250,48		13.497,71	3.497,71	
13250110000 - REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS		5.000,00	2.217,32		27.428,86	22.428,86	
13250199000 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD		50.200,00	6.524,90		94.368,29	44.168,29	
13250200000 - RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS		506.749,20	62.148,51	92,61	559.939,01	53.189,81	
13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS		506.749,20	62.148,51	92,61	559.939,01	53.189,81	
13290000000 - OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.504,00					3.504,00
13300000000 - RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		15.000,00	1.850,37		22.197,78	7.197,78	
13300000001 - RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO		15.000,00	1.850,37		22.197,78	7.197,78	
13900000000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		21.950,00			3,68		21.946,32

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS. 659

PROC. FUNC. FLS. 637

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		937.995,20	99.113,66	92,61	1.079.085,97	141.090,77	
15000000000 - RECEITA INDUSTRIAL		500,00					500,00
15200000000 - RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		500,00					500,00
15202800000 - RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO		500,00					500,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		500,00					500,00
16000000000 - RECEITA DE SERVIÇOS		500,00					500,00
16009900000 - OUTROS SERVIÇOS		500,00					500,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		500,00					500,00
17000000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		83.144.293,00	7.919.937,47	626.119,27	73.468.412,25		9.675.880,75
17200000000 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		82.710.293,00	7.915.388,91	626.119,27	73.157.015,09		9.553.277,91
17210000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		28.799.129,00	3.094.105,13	600.000,00	26.989.965,16		1.809.163,84
17210100000 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		12.718.881,00	1.617.245,58		12.533.467,80		185.413,20
17210102000 - COTA PARTE DO FPM (100%)		12.412.881,00	1.616.206,84		12.450.235,56	37.354,56	
17210105000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR		6.000,00	1.038,74		83.232,24	77.232,24	
17210106000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)		200.000,00					200.000,00
17210107000 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		100.000,00					100.000,00
17210900000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		39.000,00					39.000,00
17210999000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		39.000,00					39.000,00
17210999999 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		39.000,00					39.000,00
17212200000 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUI		8.149.148,00	692.370,96	600.000,00	5.862.715,17		2.286.432,83
17212211000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		1.000,00					1.000,00
17212220000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		450.000,00	20.411,97		404.801,36		45.198,64
17212240000 - COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, AR		7.668.148,00	660.494,16	600.000,00	5.325.677,43		2.342.470,57
17212250000 - COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50		30.000,00					30.000,00
17212270000 - COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49, II, "			11.464,83		132.236,38	132.236,38	
17213300000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (REPASSE FUNDO A FUI		5.342.100,00	627.989,13		6.625.649,80	1.283.549,80	
17213301000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		525.000,00			615.115,00	90.115,00	
17213303000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL		1.827.100,00	399.108,00		4.649.919,08	2.822.819,08	
17213303001 - PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA		610.000,00			739.311,30	129.311,30	
17213303002 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		621.000,00	160.468,00		729.322,00	108.322,00	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.660

PROC. ___ FLS. 638

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.661
CE/RJ

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
17213303003 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI		146.100,00			163.888,55	17.788,55	
17213303004 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA		105.000,00			71.673,50		33.326,50
17213303005 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		30.000,00			33.924,65	3.924,65	
17213303006 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		215.000,00	17.840,00		214.080,00		920,00
17213303999 - OUTROS PROGRAMAS FINAN.POR TRANSF.FUNDO A FUNDO		100.000,00	220.800,00		2.697.719,08	2.597.719,08	
17213304000 - TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)		2.990.000,00	228.881,13		1.360.615,72		1.629.384,28
17213400000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS		155.000,00			93.291,52		61.708,48
17213500000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		2.055.000,00	130.533,47		1.677.719,26		377.280,74
17213501000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.275.000,00	95.752,37		1.383.225,51	108.225,51	
17213502000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES		20.000,00	5.880,00		9.510,00		10.490,00
17213503000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA		280.000,00	17.536,00		170.656,00		109.344,00
17213504000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO		250.000,00	11.365,10		114.327,75		135.672,25
17213505000 - TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC		30.000,00					30.000,00
17213599000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU		200.000,00					200.000,00
17213600000 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96		140.000,00	10.364,61		134.716,09		5.283,91
17219900000 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		200.000,00	15.601,38		62.405,52		137.594,48
17219904000 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS		100.000,00					100.000,00
17219999000 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		100.000,00	15.601,38		62.405,52		37.594,48
17220000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		46.308.331,00	4.149.656,62	26.119,27	39.329.021,34		6.979.309,66
17220100000 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO		42.972.721,00	3.964.204,25	25.432,12	37.518.014,92		5.454.706,08
17220101000 - COTA-PARTE DO ICMS (100%)		40.317.721,00	3.879.228,28	25.432,12	35.671.049,61		4.646.671,39
17220102000 - COTA-PARTE DO IPVA (100%)		1.100.000,00	21.606,52		1.059.682,69		40.317,31
17220104000 - COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)		1.500.000,00	63.369,45		768.810,36		731.189,64
17220113000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		50.000,00			18.472,26		31.527,74
17220199000 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO		5.000,00					5.000,00
17220200000 - ICMS-VERDE		1.303.610,00	60.101,88		214.132,98		1.089.477,02
17222200000 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)-DO ESTADO P/ MUNICÍPIO (OF. CCO		2.000.000,00	125.350,49	687,15	1.596.873,44		403.126,56
17222230000 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LE		2.000.000,00	125.350,49	687,15	1.596.873,44		403.126,56
17223300000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A		10.000,00					10.000,00
17229900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		22.000,00					22.000,00

PROC. ____ FLS. 639
FUNC. ____

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
17229900999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		22.000,00					22.000,00
17240000000 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		7.602.833,00	671.627,16		6.838.028,59		764.804,41
17240100000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		7.602.833,00	671.627,16		6.838.028,59		764.804,41
17600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		434.000,00	4.548,56		311.397,16		122.602,84
17610000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		251.000,00	4.548,56		100.977,26		150.022,74
17610100000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS		10.000,00					10.000,00
17610200000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ PROGRAMA DE EDUCAÇÃO		50.000,00					50.000,00
17610300000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		136.000,00	4.548,56		100.977,26		35.022,74
17610303000 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)		50.000,00	4.548,56		63.177,26	13.177,26	
17610304000 - PETI FEDERAL		25.000,00					25.000,00
17610305000 - CONVÊNIO - CRAS		50.000,00			37.800,00		12.200,00
17610306000 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM		11.000,00					11.000,00
17619900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		55.000,00					55.000,00
17619901000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO - REDUÇAO DE RISCOS		50.000,00					50.000,00
17619999000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO		5.000,00					5.000,00
17620000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES		173.000,00			210.419,90	37.419,90	
17620100000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS		40.000,00					40.000,00
17620300000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO SOMANDO FORÇAS					160.739,90	160.739,90	
17629900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO		133.000,00			49.680,00		83.320,00
17629901000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF		120.000,00			49.680,00		70.320,00
17629902000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI		13.000,00					13.000,00
17640000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.000,00					10.000,00
17649900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.000,00					10.000,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		83.144.293,00	7.919.937,47	626.119,27	73.468.412,25		9.675.880,75
19000000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.448.751,00	522.098,94	100.000,00	2.702.362,47	253.611,47	
19100000000 - MULTAS E JUROS DE MORA		374.001,00	22.439,64		425.815,69	51.814,69	
19110000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		145.500,00	15.235,69		323.873,45	178.373,45	
19113800000 - MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU		60.000,00	414,22		2.054,96		57.945,04
19113900000 - MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI		500,00					500,00
19114000000 - MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS		70.000,00	138,25		1.627,35		68.372,65

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.662

PROC.
FUNC.
FLS. 640

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
19119900000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		15.000,00	14.683,22		320.191,14	305.191,14	
19119901000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		15.000,00	14.683,22		320.191,14	305.191,14	
19119901001 - SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS					104.123,02	104.123,02	
19119901002 - SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS					24.427,19	24.427,19	
19119901999 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		15.000,00	14.683,22		191.640,93	176.640,93	
19120000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES			60,86		28.777,89	28.777,89	
19122900000 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ RPPS			60,86		28.777,89	28.777,89	
19122901000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			33,00		27.494,11	27.494,11	
19122902000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR			27,86		1.283,78	1.283,78	
19130000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		210.501,00	5.192,88		50.774,68		159.726,32
19131100000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU		160.000,00	4.269,53		39.477,38		120.522,62
19131200000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI		501,00					501,00
19131300000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS		50.000,00	923,35		11.297,30		38.702,70
19190000000 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		18.000,00	1.950,21		22.389,67	4.389,67	
19199900000 - OUTRAS MULTAS		18.000,00	1.950,21		22.389,67	4.389,67	
19199900999 - OUTRAS MULTAS		18.000,00	1.950,21		22.389,67	4.389,67	
19200000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.121.000,00	453.526,55	100.000,00	1.911.645,43	790.645,43	
19200000001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			347.150,52	100.000,00	368.514,54	368.514,54	
19210000000 - INDENIZAÇÕES		19.000,00	35,00		35,00		18.965,00
19219900000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES		19.000,00	35,00		35,00		18.965,00
19220000000 - RESTITUIÇÕES		1.102.000,00	106.341,03		1.543.095,89	441.095,89	
19221000000 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)		1.100.000,00	105.492,68		1.362.392,86	262.392,86	
19221001000 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)		1.100.000,00	105.492,68		1.362.392,86	262.392,86	
19229900000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES		2.000,00			14.979,90	12.979,90	
19229900000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES			848,35		165.723,13	165.723,13	
19229952000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES			848,35		165.723,13	165.723,13	
19300000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		450.000,00	19.596,03		153.054,28		296.945,72
19310000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		420.000,00	18.938,23		140.967,86		279.032,14
19311100000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU		180.000,00	4.256,45		37.424,54		142.575,46
19311300000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS		80.000,00	1.167,73		16.428,49		63.571,51

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.663

PROC.____ FLS. 644
FUNC.____

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
19319900000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS		160.000,00	13.514,05		87.114,83		72.885,17
19319901000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		160.000,00	13.514,05		87.114,83		72.885,17
19320000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		30.000,00	657,80		12.086,42		17.913,58
19329900000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS		30.000,00	657,80		12.086,42		17.913,58
19329901000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL		30.000,00	657,80		12.086,42		17.913,58
19900000000 - RECEITAS DIVERSAS		503.750,00	26.536,72		211.847,07		291.902,93
19909900000 - OUTRAS RECEITAS		503.750,00	26.536,72		211.847,07		291.902,93
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		2.448.751,00	522.098,94	100.000,00	2.702.362,47	253.611,47	
20000000000 - RECEITAS DE CAPITAL		2.090.500,00	19.300,00		796.748,21		1.293.751,79
21000000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.000,00					30.000,00
21100000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		30.000,00					30.000,00
21140000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVERN(		30.000,00					30.000,00
21149900000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS		30.000,00					30.000,00
21149999000 - DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS		30.000,00					30.000,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		30.000,00					30.000,00
22000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS		80.000,00	19.300,00		19.300,00		60.700,00
22100000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		80.000,00	19.300,00		19.300,00		60.700,00
22190000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS		80.000,00	19.300,00		19.300,00		60.700,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		80.000,00	19.300,00		19.300,00		60.700,00
24000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.980.000,00			777.448,21		1.202.551,79
24200000000 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		120.000,00					120.000,00
24210000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		110.000,00					110.000,00
24210100000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		10.000,00					10.000,00
24219900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		100.000,00					100.000,00
24220000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		10.000,00					10.000,00
24220100000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		10.000,00					10.000,00
24700000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.860.000,00			777.448,21		1.082.551,79
24710000000 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		1.255.000,00			300.000,00		955.000,00
24710100000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		600.000,00					600.000,00
24710300000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO		500.000,00					500.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.664

PROC. ____ FLS. 642

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
24719900000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		155.000,00			300.000,00	145.000,00	
24719900999 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		5.000,00					5.000,00
24719901000 - TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA		150.000,00			300.000,00	150.000,00	
24720000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES		605.000,00			477.448,21		127.551,79
24720100000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		50.000,00					50.000,00
24729900000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		555.000,00			477.448,21		77.551,79
24729900999 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		555.000,00			477.448,21		77.551,79
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		1.980.000,00			777.448,21		1.202.551,79
25000000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		500,00					500,00
25900000000 - OUTRAS RECEITAS		500,00					500,00
25900000999 - OUTRAS RECEITAS		500,00					500,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		500,00					500,00
70000000000 - RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.500.000,00	461.386,14		4.211.527,26	711.527,26	
72000000000 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.500.000,00	461.386,14		4.211.527,26	711.527,26	
72100000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.500.000,00	461.386,14		4.211.527,26	711.527,26	
72102900000 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.500.000,00	461.386,14		4.211.527,26	711.527,26	
72102901000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.500.000,00	461.386,14		4.211.527,26	711.527,26	
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		3.500.000,00	461.386,14		4.211.527,26	711.527,26	
TOTAL DA RECEITA		101.388.739,20	10.633.010,95	726.211,88	91.712.916,04		9.675.823,16

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.665

PROC.
FUNC.
FLS. 643

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
DEZEMBRO DE 2015

Descrição	Ficha	Arrecadação				Para Mais	Para Menos
		Orçado	No Período	Anul. Período	Até o Período		
90000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(11.448.042,20)	(1.026.955,58)	(25.432,12)	(9.950.114,13)	1.497.928,07	
97000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(11.448.042,20)	(1.026.955,58)	(25.432,12)	(9.950.114,13)	1.497.928,07	
97200000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(11.448.042,20)	(1.026.955,58)	(25.432,12)	(9.950.114,13)	1.497.928,07	
97210000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.523.776,00)	(222.094,33)		(2.402.292,30)	121.483,70	
97210100000 - DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.483.776,00)	(220.021,41)		(2.375.349,11)	108.426,89	
97210102000 - DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB		(2.482.576,00)	(219.813,68)		(2.358.702,80)	123.873,20	
97210105000 - DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR		(1.200,00)	(207,73)		(16.646,31)		15.446,31
97213600000 - DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96		(40.000,00)	(2.072,92)		(26.943,19)	13.056,81	
97220000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA		(8.924.266,20)	(804.861,25)	(25.432,12)	(7.547.821,83)	1.376.444,37	
97220100000 - DEDUÇÃO DA RECEITA		(8.924.266,20)	(804.861,25)	(25.432,12)	(7.547.821,83)	1.376.444,37	
97220101000 - DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		(8.404.266,20)	(787.866,04)	(25.432,12)	(7.182.122,95)	1.222.143,25	
97220102000 - DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA		(220.000,00)	(4.321,32)		(211.936,79)	8.063,21	
97220104000 - DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI		(300.000,00)	(12.673,89)		(153.762,09)	146.237,91	
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA		(11.448.042,20)	(1.026.955,58)	(25.432,12)	(9.950.114,13)	1.497.928,07	
TOTAL DA RECEITA		(11.448.042,20)	(1.026.955,58)	(25.432,12)	(9.950.114,13)	1.497.928,07	
TOTAL LÍQUIDO		89.940.697,00	9.606.055,37	700.779,76	81.762.801,91		8.177.895,09

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 666

Marcelo Guimarães Lima
Contador-Geral do Município
CRC/RJ 085542/O-8
Mat. 204302-5

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 04150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

PROC. ____
FUNC. ____
FLS. 644

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

PROC._____ FLS. 644/A
FUNC._____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
TESOURARIA
CNPJ: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost, 193 - Centro - Cantagalo
CEP: 28500-000 / E-mail

DAM — Documento de Arrecadação Municipal

COD. MUNICÍPIO	COD. EMPRESA	PERÍODO DO DÉBITO	PARCELA(S)	Nº DAM	DATA DA EMISSÃO
5821	9	1.1.16-31.12.16		17	23.12.2016

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VENCIMENTO
	31.12.2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CÓDIGO/NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ENDEREÇO: RUA CHAPOT PREVOST,193
CEP: 28500-000 CNPJ: 31.838.469.0001.28

DETALHAMENTO DA RECEITA

RECEITA (S)	VLR. INDIVIDUAL R$	
DEVOLUÇÃO SALDO COTAS FINANCEIRAS 2016	357.468,79	VALOR DE ORIGEM 357.468,79
		MULTA
		JUROS
		CORREÇÃO
TOTAL	357.468,79	VALOR TOTAL 357.468,79
OBS.:		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Rede autorizadapara recebimento em todo território nacional,
Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e Agências dos Correios

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS
(PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO)

COD. MUNICÍPIO	COD. EMPRESA	PERÍODO DO DÉBITO	PARCELA(S)	Nº DAM	DATA DA EMISSÃO
5821	9	1.1.16-31.12.16	0	17	23.12.2016

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VENCIMENTO
0	31.12.2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CÓDIGO/NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ENDEREÇO: RUA CHAPOT PREVOST,193
CEP: 28500-000 CNPJ: 31.838.469.0001.28
VALOR TOTAL 357.468,79

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.667

PROC._____FLS. 645
FUNC.

23/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:23:34
010718936 0286
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN CANTAGALO DIVERS
AGENCIA: 0107-4 CONTA: 73.000-9
==========
DATA 23/12/2016
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 357.468,79
VALOR TOTAL 357.468,79

NOME DO DEPOSITANTE CAMARA MUN CANTAGALO
IDENTIFICADOR 1: 31.838.469/0001 28
==========
NR.AUTENTICACAO A.9CC.C0S.03E.001.CFC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.668

PROC._____FLS. 646
FUNC._____

RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
IUBRICA: 02/2779 FLS.669

PROC._____FLS. 647
FUNC.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SAT

As providências referentes á fiscalização das receitas e combate a sonegação está intimamente ligada á recuperação dos créditos tributários.

As empresas são obrigadas a apresentação dos faturamentos anuais(devidamente assinado pelos contadores), o que nos possibilita traçar comparativos anuais da real situação das mesmas e de suas obrigações para com a Fazenda Pública Municipal.
Além disso, são realizadas fiscalizações sistemáticas nos pontos comerciais, visando verificar possíveis irregularidades junto a municipalidade.

Quanto ao ISS, através de relatórios de inadimplentes, estão sendo enviados eletronicamente, através da Nota Fiscal Eletrônica, Comprovante Eletrônico de Intimação Fiscal, onde o contribuinte ao acessar sua nota eletrônica, imediatamente recebe um aviso para regularizar sua situação tributária em atraso. Com esse procedimento, foi possível o recuperação de ISS em atraso no ano de 2016 no valor aproximado de R$250.000,00

Em relação ao IPTU, a primeira ação visando à recuperação de créditos, diz respeito à publicação no espelho do carnê, dos débitos que por ventura existirem.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.670

PROC._____FLS. 648
FUNC._____

Outro ponto importante a ser destacado, diz respeito ao recadastramento imobiliário, onde foram cadastrados imóveis construídos de forma irregular no município, ou seja, que não passaram assim pela aprovação da Secretaria de obras. Esse recadastrameto gerou aproximadamente 1.100 novas inscrições. Além de criar novas inscrições, que anteriormente não existiam, foram atualizados os parâmetros das já existentes, mas que constavam apenas como terreno e já possuiam construções.

Esse procedimento descrito não só gerará aumento de receita como também atualizará o cadastro imobiliário do município.

Outros procedimentos utilizados que vislumbra não só a fiscalização, mas também a recuperação dos créditos tributários, através da via administrativa, diz respeito as emissões de Certidões Municipais (DIVIDA ATIVA E REGULARIDADE FISCAL) que somente serão emitidas após a verificação de que não existem débitos pendentes, bem como na emissão dos ITBIs são verificados se as regularidades dos vendedores, dos compradores e objetos .Também na hora do pagamento aos fornecedores, os referidos processos são enviados pela Tesouraria ao Setor Tributário e somente são liberados após conferência que os mesmos não possuem débitos com a municipalidade.

Em relação à recuperação dos créditos por via Administrativa, existe uma cobrança amigável, que é realizada antes da Execução Fiscal de cada ano. Os contribuintes são informados através de notificação via A.R, dos débitos tributários existentes. Para os não localizados ou os que se recusarem a receber a correspondência, são publicados editais com as notificações no órgão de imprensa do município.

CANTAGALO, 30 DE JANEIRO DE 2017

Pablo Renzi P. Carusy
Chefe SAT
Mat. 201166-2

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.671

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

1 - Favor comparecer ao SAT na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cantagalo para solucionar questões relacionadas abaixo.

2 - Caso o pagamento tenha sido efetuado e a baixa não processada, solicitamos, por gentileza, o comparecimento da V. Sa à esta divisão no prazo de 10 dias contados do recebimento desta, munido(a) do(s) carnê(s) para regularizarmos tal situação.

3 - Evite cobrança judicial e colabore com a organização do seu Município.

Pablo Renzi P. Caruso
Chefe S.T.
Mat. 201136-2

PROC. _____ FLS. 649
FUNC. _____

Pablo Renzi Perez Caruso

Jorge Wilson Valverde de Souza

Nº DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE EXECUTADO	INSCRIÇÃO	ANO DA NOTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	EXERCÍCIOS COBRADOS	VALOR PRINCIPAL	NATUREZ DO TRIBUTC
E1	A. RODRIGUES ANGELO LOCADORA DE VEICULOS	0000030959	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$ 1.568,89	ALVARÁ/IS
E2	A. RODRIGUES ANGELO LOCADORA DE VEICULOS	0000030959	2016	EDITAL	2012	R$ 631,27	ALVARÁ/IS
E3	ADAUTO JOSE LOURENÇO	0000021546	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$ 1.062,73	ALVARÁ/IS
E4	ADAUTO JOSE LOURENÇO	0000021546	2016	EDITAL	2012	R$ 430,67	ALVARÁ/IS
E14	ALUMINIO E VIDROS P. H. LTDA	0000021642	2016	EDITAL	2012	R$ 339,13	ALVARÁ/IS
E15	ALUMINIO E VIDROS P. H. LTDA	0000021642	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$ 2.329,66	ALVARÁ/IS
E16	ANTONIO LUIZ HERDY DA SILVA	0000015217	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$ 798,38	ALVARÁ/IS
E17	ANTONIO LUIZ HERDY DA SILVA	0000015217	2016	EDITAL	2012	R$ 458,39	ALVARÁ/IS

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.672

E18	ANTONIO MARCOS BUTINHAO DOS REIS	00000002148	2016	EDITAL	2012	R$	647,99	ALVARÁ/IS
E21	CACILDA CORREA RIBEIRO	0000011318	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	620,75	ALVARÁ/IS
E22	CACILDA CORREA RIBEIRO	0000011318	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E23	CANT RIO MATADOURO E DISTRIBUIDORA LTDA	0000021827	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	7.734,91	ALVARÁ/IS
E24	CANT RIO MATADOURO E DISTRIBUIDORA	0000021827	2016	EDITAL	2012	R$	2.897,01	ALVARÁ/IS
E25	CARMELITA ROCHA LIMA	0000011331	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	613,72	ALVARÁ/IS
E26	CARMELITA ROCHA LIMA	0000011331	2016	EDITAL	2012	R$	257,79	ALVARÁ/IS
E27	CLAUDIA GONÇALVES COOREIA	000000015238	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.062,73	ALVARÁ/IS
E28	CLAUDIA GONÇALVES COOREIA	000000015238	2016	EDITAL	2012	R$	430,67	ALVARÁ/IS
E29	CP DE ALMEIDA BAR E LANCHONETE	0000021772	2016	EDITAL	2012	R$	652,17	ALVARÁ/IS
E30	CRISTIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	0000015309	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	4.152,49	ALVARÁ/IS
E31	D. BARCELOS CONFECÇÃO LTDA ME	0000020751	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	3.398,21	ALVARÁ/IS
E33	DILCEIA CRISTINA DA SILVA - ME	0000020308	2016	EDITAL	2012	R$	1.175,67	ALVARÁ/IS
E34	DILCEIA CRISTINA DA SILVA - ME	0000020308	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	3.189,45	ALVARÁ/IS
E35	DIOGO DA SILVA CHERMAUTH - ME	0000020592	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	2.518,99	ALVARÁ/IS
E36	DIOGO DA SILVA CHERMAUTH - ME	0000020592	2016	EDITAL	2012	R$	1.005,50	ALVARÁ/IS
E37	ELCIO ORTEGA DE CARVALHO	0000011312	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	620,75	ALVARÁ/IS
E38	ELCIO ORTEGA DE CARVALHO	0000011312	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E39	ELMO SANTOS SIQUEIRA	00007010	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	802,60	ALVARÁ/IS
E40	ELMO SANTOS SIQUEIRA	00007010	2016	EDITAL	2012	R$	437,04	ALVARÁ/IS
E41	ELY DA SILVA OLIVEIRA	0000041373	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	798,38	ALVARÁ/IS
E42	ELY DA SILVA OLIVEIRA	0000041373	2016	EDITAL	2012	R$	458,39	ALVARÁ/IS

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.673

FLS. 650

E43	ENGEROCHA PAULISTA COM. E REPRES. LTDA	0000030126	2016	EDITAL	2013 A 2014	R$	5.346,03	ALVARÁ/IS
E44	ENGEROCHA PAULISTA COM. E REPRES. LTDA	0000030126	2016	EDITAL	2012	R$	2.897,01	ALVARÁ/IS
E45	ERICK SINDER BASTOS	0000015225	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	628,18	ALVARÁ/IS
E46	ERICK SINDER BASTOS	0000015225	2016	EDITAL	2012	R$	262,91	ALVARÁ/IS
E47	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PROC.	00007008	2016	EDITAL	2013	R$	402,78	ALVARÁ/IS
E48	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PROC.	00007008	2016	EDITAL	2012	R$	437,04	ALVARÁ/IS
E49	G & M COORDENAÇÃO ELETROMECANICA LTDA - ME	0000030193	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	2.803,92	ALVARÁ/IS
E50	G. R. S/A	0000020177	2016	EDITAL	2012, 2013, 2015	R$	1.650,45	ALVARÁ/IS
E51	GENAINA BASTOS LAURINDO	15310	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	3.265,94	ALVARÁ/IS
E52	GENAINA BASTOS LAURINDO	15310	2016	EDITAL	2012	R$	879,37	ALVARÁ/IS
E53	GLORIA BUGALLO FERREIRO	0000010025	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	2.902,23	ALVARÁ/IS
E54	GLORIA BUGALLO FERREIRO	0000010025	2016	EDITAL	2012	R$	1.116,59	ALVARÁ/IS
E55	GUILHERME MARTINS ZANON	0000011494	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	620,75	ALVARÁ/IS
E56	GUILHERME MARTINS ZANON	0000011494	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E57	HELIO SILVA	0000010083	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	613,72	ALVARÁ/IS
E58	HELIO SILVA	0000010083	2016	EDITAL	2012	R$	257,79	ALVARÁ/IS
E59	ITALO ARAUJO GONÇALVES	0000001515	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	969,00	ALVARÁ/IS
E60	ITALO ARAUJO GONÇALVES	0000001515	2016	EDITAL	2012	R$	631,27	ALVARÁ/IS
E61	JOAO DA SILVEIRA ARAUJO DA MATA	0000011491	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	620,75	ALVARÁ/IS
E62	JOAO DA SILVEIRA ARAUJO DA MATA	0000011491	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E63	JOAO PAULO DE LIMA BON - ME	000000021663	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.618,24	ALVARÁ/IS
E64	JOAO PAULO DE LIMA BON - ME	000000021663	2016	EDITAL	2012	R$	647,99	ALVARÁ/IS

TCE/RJ

PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.674

ROC. FLS 651

E65	JOARCY DE SOUZA QUEIROZ	0000021807	2016	EDITAL	2013 A 2014	R$	1.109,52	ALVARÁ/IS
E66	JOARCY DE SOUZA QUEIROZ	0000021807	2016	EDITAL	2012	R$	601,87	ALVARÁ/IS
E67	JOEL DE SOUZA MATOS	0000011402	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	2.902,23	ALVARÁ/IS
E68	JOEL DE SOUZA MATOS	0000011402	2016	EDITAL	2012	R$	1.116,59	ALVARÁ/IS
E69	JOHNIS NORONHA RAMOS	0000014246	2016	EDITAL	2013	R$	481,84	ALVARÁ/IS
E70	JOHNIS NORONHA RAMOS	0000014246	2016	EDITAL	2012	R$	536,05	ALVARÁ/IS
E71	JOMAR AZEVEDO - ME	0000020234	2016	EDITAL	2012, 2013, 2015	R$	2.154,95	ALVARÁ/IS
E72	JONAS DOS REIS PIMENTA	0000015312	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	113,29	ALVARÁ/IS
E73	JOSE ANTONIO DA SILVEIRA	000001516	2016	EDITAL	2013	R$	579,62	ALVARÁ/IS
E74	JOSE ANTONIO DA SILVEIRA	000001516	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	1.620,54	ALVARÁ/IS
E75	LATICINIO SERTOES DE CANTAGALO LTDA	0000021517	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	3.593,53	ALVARÁ/IS
E76	LATICINIO SERTOES DE CANTAGALO LTDA	0000021517	2016	EDITAL	2012	R$	1.433,68	ALVARÁ/IS
E77	LECY VERLING	0000020074	2016	EDITAL	2013	R$	579,62	ALVARÁ/IS
E78	LECY VERLING	0000020074	2016	EDITAL	2012	R$	631,27	ALVARÁ/IS
E79	LOURENÇO JOSE LIMA CHINAGLIA	0000010218	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	2.866,95	ALVARÁ/IS
E80	LOURENÇO JOSE LIMA CHINAGLIA	0000010218	2016	EDITAL	2012	R$	1.171,13	ALVARÁ/IS
E82	LUCIANO BARROS PALMA	0000030192	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	4.439,29	ALVARÁ/IS
E83	MARCOS DOMINGUES GOMES	0000011528	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	2.902,23	ALVARÁ/IS
E84	MARCOS DOMINGUES GOMES	0000011528	2016	EDITAL	2012	R$	1.116,59	ALVARÁ/IS
E85	MARIA LUCIA LIMA ERTHAL - ME	0000020192**	2016	EDITAL	2012 A 2013	R$	630,41	ALVARÁ/IS
E86	MARIA LUIZ ANDREZZA DE OLIVEIRA	0000011400	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	613,72	ALVARÁ/IS
E87	MARIA LUIZ ANDREZZA DE OLIVEIRA	0000011400	2016	EDITAL	2012	R$	257,79	ALVARÁ/IS

FUNC. PROC. FLS. 652

E91	MATADOURO SÃO MARTINS DE CANTAGALO ME	0000021530	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	7.734,91	ALVARÁ/IS
E92	MATADOURO SÃO MARTINS DE CANTAGALO ME	0000021530	2016	EDITAL	2012	R$	463,28	ALVARÁ/IS
E93	MERCEDES FREITAS DOS SANTOS	0000010435	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	613,72	ALVARÁ/IS
E94	MERCEDES FREITAS DOS SANTOS	0000010435	2016	EDITAL	2012	R$	257,79	ALVARÁ/IS
E95	MILTON PEREIRA RAMOS	0000015230	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	633,00	ALVARÁ/IS
E96	MILTON PEREIRA RAMOS	0000015230	2016	EDITAL	2012	R$	600,49	ALVARÁ/IS
E97	NEY BORGES ROSA	0000021716	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.315,82	ALVARÁ/IS
E98	NEY BORGES ROSA	0000021716	2016	EDITAL	2012	R$	530,98	ALVARÁ/IS
E99	ODETTO DE PAULA JUNIOR	0000011319	2016	EDITAL	2013	R$	220,93	ALVARÁ/IS
E100	ODETTO DE PAULA JUNIOR	0000011319	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E101	ONG LG AÇÃO – CANTAGALO VIVO	0000021735	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.587,29	ALVARÁ/IS
E102	ONG LG AÇÃO – CANTAGALO VIVO	0000021735	2016	EDITAL	2012	R$	601,87	ALVARÁ/IS
E103	OPEN FRIBURGO PROMOTORIA DE VENDAS LTDA	0000030957	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.587,29	ALVARÁ/IS
E104	OPEN FRIBURGO PROMOTORIA DE VENDAS LTDA	0000030957	2016	EDITAL	2012	R$	601,87	ALVARÁ/IS
E105	P R C DE ARAUHO FILHO - ME	0000021710	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	809,66	ALVARÁ/IS
E106	P R C DE ARAUJO FILHO - ME	0000021710	2016	EDITAL	2012	R$	330,38	ALVARÁ/IS
E107	PATRICIA CILENE VIEIRA DA SILVA	0000021623	2016	EDITAL	2013	R$	207,10	ALVARÁ/IS
E108	PATRICIA CILENE VIEIRA DA SILVA	0000021623	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	574,94	ALVARÁ/IS
E109	PAULO FERNANDO PEREIRA PEDRO	0000010005	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	871,51	ALVARÁ/IS
E110	PAULO ROBERTO ALVES ROSA	0000010256	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	2.902,23	ALVARÁ/IS
E111	PAULO ROBERTO ALVES ROSA	0000010256	2016	EDITAL	2012	R$	1.116,59	ALVARÁ/IS
E112	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	0000011218	2016	EDITAL	2014 A 2015	R$	399,82	ALVARÁ/IS
E113	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	0000011218	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.676

INC. FLS. 653

E114	PILLAR FIGUEIRA SILVEIRA FARIA	0000001517	2016	EDITAL	2013	R$	570,81	ALVARÁ/IS
E115	PILLAR FIGUEIRA SILVEIRA FARIA	0000001517	2016	EDITAL	2012	R$	601,87	ALVARÁ/IS
E116	PRODA CELULARES LTDA	0000030041	2016	EDITAL	2012	R$	628,31	ALVARÁ/IS
E117	RITA DE CASSIA ROSA VITORIO OLIVEIRA - ME	0000020912	2016	EDITAL	2014 A 2015	R$	507,02	ALVARÁ/IS
E118	RITA DE CASSIA ROSA VITORIO OLIVEIRA - ME	0000020912	2016	EDITAL	2012	R$	330,38	ALVARÁ/IS
E119	ROGERIO ALVES PARREIRA	000000021685	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.331,17	ALVARÁ/IS
E120	ROGERIO ALVES PARREIRA	000000021685	2016	EDITAL	2012	R$	506,26	ALVARÁ/IS
E121	ROZENILDO FARIA DA SILVA	0000010079	2016	EDITAL	2013	R$	220,93	ALVARÁ/IS
E122	ROZENILDO FARIA DA SILVA	0000010079	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E123	SANDRO DA SILVA DANTAS	0000011532	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	620,75	ALVARÁ/IS
E124	SANDRO DA SILVA DANTAS	0000011532	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E125	SANTOS E MORAES LINGERIE DE CANTAGALO LTDA	0000021701	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.587,29	ALVARÁ/IS
E126	SANTOS E MORAES LINGERIE DE CANTAGALO LTDA	0000021701	2016	EDITAL	2012	R$	601,87	ALVARÁ/IS
E127	SB DE ANDRADE PINTO - ME	000000021669	2016	EDITAL	2012	R$	41.409,64	ALUGUEL
E128	SIMONE DA SILVA BERNARDO	0000020669	2016	EDITAL	2013	R$	570,81	ALVARÁ/IS
E129	SIMONE DA SILVA BERNARDO	0000020669	2016	EDITAL	2012	R$	601,87	ALVARÁ/IS
E130	SIMONE GONÇALVES PIMENTEL DA SILVEIRA	0000015271	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	4.038,08	ALVARÁ/IS
E131	TANIA MARIA VERNECK SANGLARD	0000010100	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	2.866,95	ALVARÁ/IS
E132	TANIA MARIA VERNECK SANGLARD	0000010100	2016	EDITAL	2012	R$	1.171,13	ALVARÁ/IS
E133	TURRA E ARTILLES LTDA	0000020627	2016	EDITAL	2014 A 2015	R$	989,27	ALVARÁ/IS
E134	TURRA E ARTILLES LTDA	0000020627	2016	EDITAL	2012	R$	631,27	ALVARÁ/IS
E135	VALDENIA APARECIDA FERREIRA MATEUS	0000020522	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.075,00	ALVARÁ/IS

ICE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.677
FLS. 654

E136	VALDENIA APARECIDA FERREITA MATEUS	0000020522	2016	EDITAL	2012	R$	410,62	ALVARÁ/IS
E137	VALDENIR ROCHA GONÇALVES	0000010021	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	620,75	ALVARÁ/IS
E138	VALDENIR ROCHA GONÇALVES	0000010021	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E139	VALTAIR MACEDO NEVES	0000011391	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	620,75	ALVARÁ/IS
E140	VALTAIR MACEDO NEVES	0000011391	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E141	VERA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	0000010225	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	620,75	ALVARÁ/IS
E142	VERA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	0000010225	2016	EDITAL	2012	R$	245,78	ALVARÁ/IS
E143	VERA LUCIA PINTO COSTA	0001834	2016	EDITAL	2013	R$	570,81	ALVARÁ/IS
E144	VERA LUCIA PINTO COSTA	0001834	2016	EDITAL	2014 A 2015	R$	1.016,48	ALVARÁ/IS
E145	VERA LUCIA PINTO COSTA	0001834	2016	EDITAL	2012	R$	601,87	ALVARÁ/IS
E146	VIEIRA COMERCIO DE CANTAGALO LTDA	0000020454	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	3.124,19	ALVARÁ/IS
E147	VIEIRA COMERCIO DE CANTAGALO LTDA	0000020454	2016	EDITAL	2012	R$	1.175,67	ALVARÁ/IS
E148	WAGNER MAGALHÃES DE SOUZA	0000030914	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	4.439,29	ALVARÁ/IS
E149	WALDYR DOS SANTOS FARIA JUNIOR	0000030308	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	2.108,53	ALVARÁ/IS
E150	WANDERSON CARVALHO DAMACENO ROQUE	0000040039	2016	EDITAL	2012	R$	470,54	ALVARÁ/IS
E151	WOLMER MIGUEL DE OLIVEIRA	0000021531	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	1.587,29	ALVARÁ/IS
E152	WOLMER MIGUEL DE OLIVEIRA	0000021531	2016	EDITAL	2012	R$	601,87	ALVARÁ/IS
E153	ZILUCA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	0000021708	2016	EDITAL	2013 A 2015	R$	2.024,44	ALVARÁ/IS
E154	ZILUCA LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	0000021708	2016	EDITAL	2012	R$	811,82	ALVARÁ/IS

FUNC. PROC. FLS. 655

j ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

1 - Favor comparecer ao SAT na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cantagalo para solucionar questões relacionadas abaixo.

2 - Caso o pagamento tenha sido efetuado e a baixa não processada, solicitamos, por gentileza, o comparecimento da V. Sa à esta divisão no prazo de 10 dias contados do recebimento desta, munido(a) do(s) carnê(s) para regularizarmos tal situação.

3 - Evite cobrança judicial e colabore com a organização do seu Município.

Pabio Renzi P. Caruso
Chefe SAT
MC 201166-2

Pablo Renzi Perez Caruso

Jorge Wilson Valverde de Souza

Nº DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE EXECUTADO	INSCRIÇÃO	ANO DA NOTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	EXERCÍCIOS COBRADOS	VALOR PRINCIPAL	NATUREZ DO TRIBUTC
I2	ADAO DA SILVA	01010070660001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$ 299,13	IPTU
I4	ADILSON CARVFALHO SILVA	01020460142001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$ 190,52	IPTU
I5	ADOLFO ROSA GOMES	05010110039001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$ 814,72	IPTU
I6	AFFONSINA LIMA DE PAULA	01020180024006	2016	EDITAL	2012 A 2014	R$ 266,77	IPTU
I7	ALDELINA R. DA SILVA	01010081310001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$ 828,12	IPTU
I8	ALDERICO SIMOES	05010060096001	2016	EDITAL	2012, 2013	R$ 247,58	IPTU
I9	ALOISIO HELENO AMBRE DA SILVA	01020020521004	2016	EDITAL	2012, 2013, 2015	R$ 273,79	IPTU
I10	ALTAIR DA SILVA OLIVEIRA	01010050173013	2016	EDITAL	2012	R$ 16,77	IPTU

FLS. 656

:CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
IUBRICA: 02/2779 FLS.679

I11	ALTAIR DA SILVA OLIVEIRA	01020190086005	2016	EDITAL	2012, 2013	R$	69,42	IPTU
I12	ALTIVO MENDES CARVALHO	03010050540001	2016	EDITAL	2012, 2013, 2015	R$	297,67	IPTU
I13	ALVARO LUIZ DA SILVA	05010100291002	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	371,93	IPTU
I14	ALZIRA INACIO ROSA	01030110170001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	469,77	IPTU
I15	AMELIO GUZZO	01030060490071	2016	EDITAL	2012, 2013	R$	235,76	IPTU
I16	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA	01020280372001	2016	EDITAL	2012	R$	322,68	IPTU
I19	ANDRELINA DE SOUZA CHAVES	01030120315001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	456,85	IPTU
I21	ANGELA MARIA CAMPANATI LIMA E OUTROS	01010050721009	2016	EDITAL	2012	R$	327,15	IPTU
I23	ANTONIO AGUIAR ORTEGA	01020300092001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	480,89	IPTU
I24	ANTONIO CURTY PIMENTEL E REGINA MARTA SALDANHA DA SILVA	01030110240001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	481,04	IPTU
I26	ANTONIO SIMAO	01030141570001	2016	EDITAL	2012	R$	84,44	IPTU
I27	AROLDO FURTADO DE MENDONÇA	01030060490033	2016	EDITAL	2012	R$	173,07	IPTU
I28	AURELINA LUIZ SOUZA	01010081415001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	299,13	IPTU
I29	CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ	01030009013001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	472,96	IPTU
I30	CARLOS ROBERTO DA SILVA	01010220189001	2016	EDITAL	2012	R$	75,39	IPTU
I31	CARLOS ROBERTO DA SILVA	01010220331001	2016	EDITAL	2012	R$	204,31	IPTU
I32	CAUBI RODRIGUES DE SOUZA	05010100620001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.186,35	IPTU
I33	CENIRA DA CRUZ	01030110481001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	595,41	IPTU
I34	CIRO DO NASCIMENTO	01020090790001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	866,54	IPTU
I36	CLAUDIA ASCENCIANO DOS SANTOS	01020281957030	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	373,91	IPTU
I37	CLOTILDE NEVES	01030100510001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	775,91	IPTU
I38	COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGI	01030060383001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	4.257,82	IPTU

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.680

PROC
JUN
FLS. 657

I39	CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES E CASSIANO DA SILVA GONÇALVES	04010089002001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	658,67	IPTU
I40	DALTO NAEGELE	03010069005001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	679,13	IPTU
I41	DELALRI ABRAHAO CLAUDIO	03010130060001	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	642,94	IPTU
I42	DELSO DINIZ BARROS	05010000013001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.001,80	IPTU
I43	DEUSDETH BARD GUIMARÃES	01020040323001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.207,52	IPTU
I44	DIRCEU VIEIRA PINTO	03010090256003	2016	EDITAL	2012	R$	430,68	IPTU
I45	EDUARDO JOSE DA SILVA	01020090315001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.366,00	IPTU
I46	ELCI CRUZ BARBOSA E FILHOS	01010081320001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	590,82	IPTU
I47	ELISA AINDA DOS REIS NACIF	01010030140001	2016	EDITAL	2012 A 2013	R$	624,81	IPTU
I48	ELISMAR RIBEIRO TORRES	01020470122001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	186,30	IPTU
I50	ERCY NATALINO DA SILVA E S/M	01020220639003	2016	EDITAL	2012, 2013, 2015	R$	626,13	IPTU
I51	ERONINA GOUDARD DE ALMEIDA	01020490327001	2016	EDITAL	2012	R$	61,76	IPTU
I52	ESP. ADELIA GONÇALVES LONTRA	01010160183001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	477,01	IPTU
I53	ESP. ADELIA GONÇALVES LONTRA	01010160411001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	653,91	IPTU
I54	ESP. ADELIA GONÇALVES LONTRA	01010160435001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	685,59	IPTU
I55	ESP. ADELIA GONÇALVES LONTRA	01010160483001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	747,34	IPTU
I56	ESP. ADELIA GONÇALVES LONTRA	01010240272001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	580,87	IPTU
I57	ESP. ADELIA GONÇALVES LONTRA	01010250199001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	933,24	IPTU
I58	ESP. AMERICA AUGUSTA BEAUCLAIR	01020110069005	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	494,35	IPTU
I59	ESP. FRANCISCO RODRIGUES	01010070645001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	454,44	IPTU
I60	ESP. GERALDO CAETANO PINTO	01020270445001	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	227,02	IPTU
I61	ESP. IOLANDA SILVA	01010081380001	2016	EDITAL	2012, 2013, 2015	R$	376,59	IPTU

PROC. FLS. 658
FUNC.

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
(UBRICA: 02/2779 FLS.681

163	ESP. JOAO BASILIO	01010070760001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	299,13	IPTU
164	ESP. JOSE DA SILVA SOUZA	05010030250001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	834,62	IPTU
165	ESP. JOSE DE OLIVEIRA GOMES	01020020872004	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	386,57	IPTU
167	ESP. JOSE VIEIRA MIGUEL	01010070625002	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	448,24	IPTU
169	ESP. LEONIDE VIEIRA	01010081410001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	299,13	IPTU
170	ESP. LUIZA DA SILVA	01010070745001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	299,13	IPTU
171	ESP. MANOEL F. DE JESUS	01010080464009	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	396,59	IPTU
172	ESP. MARIA ANTONIA DA SILVA	01010081425001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	299,13	IPTU
174	ESP. SATURNINO SOUZA WERNECK	01020090011001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	311,24	IPTU
175	ESP. FRANKLIN FERREIRA PINTO	01020270303001	2016	EDITAL	2012	R$	296,93	IPTU
176	ESP. JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	01030130100001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	560,96	IPTU
179	ESPOLIO SATURNINO SOUZA WERNECK	01020090005001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	374,22	IPTU
180	ESPOLIO SATURNINO SOUZA WERNECK	01020090007001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	372,10	IPTU
181	ESPOLIO SATURNINO SOUZA WERNECK	01020090009001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	311,24	IPTU
183	FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA	03010079001001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	264,96	IPTU
184	FREDERICO NAEGELE DE OLIVEIRA	01020040112001	2016	EDITAL	2012, 2013, 2014	R$	580,99	IPTU
185	GERALDA C. DA SILVA	01010070748001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	299,13	IPTU
186	GERALDO DOS SANTOS	01010081390001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	609,88	IPTU
188	GILDO QUINDELER DE PAULA	01030110544004	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	601,95	IPTU
189	GILMAR MACHADO DA SILVA	03010109004001	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	363,28	IPTU
190	GLEIK BASTOS PEREIRA E OUTROS	01030050210001	2016	EDITAL	2012	R$	169,47	IPTU
191	HEBERT CAMPANATI DE OLIVEIRA	01020110735003	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	848,97	IPTU

PROC. FLS. 659

TCE/RJ

PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.682

I92	HELAYNE GUIMARAES FALCO	01030059037001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	866,81	IPTU
I93	HELENOMAR STODUTO DE SOUZA	01020270189007	2016	EDITAL	2012	R$	49,77	IPTU
I94	HONORIO MENDONCA	03010140012001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	463,28	IPTU
I95	IAFAR DE SOUZA HEMSDORFF	01020480317001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	223,03	IPTU
I96	IBSEN GUSTAVO VIEIRA PORTAL	01030059002001	2016	EDITAL	2012	R$	232,87	IPTU
I97	IDELFONSO DA SILVA DE ASSIS	01020282472001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	426,89	IPTU
I98	IOLANDA DA SILVA DANTAS	01030059035001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	600,49	IPTU
I99	IRANY WELBERT COELHO	03010270252001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	393,56	IPTU
I100	IVONILDO FERREIRA GUEDES	05010090610001	2016	EDITAL	2012 A 2014	R$	465,77	IPTU
I102	JAQUELINE ROBADEY DO NASCIMENTO E SEU ESPOSO	01020281957019	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	515,30	IPTU
I103	JERRY ADRIANI GOULART E SILVA E S/M	05010010197002	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.004,63	IPTU
I104	JOAO BATISTA DA CONCENÇÃO	05010100490001	2016	EDITAL	2012	R$	208,74	IPTU
I105	JOAO LUIZ GONÇALVES PEREIRA	01030120469001	2016	EDITAL	2012	R$	142,36	IPTU
I106	JOAO LUIZ GONÇALVES PEREIRA	01030120479001	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	345,50	IPTU
I107	JOAO LUIZ LOPES FERRO	03010160264001	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	319,49	IPTU
I108	JOAO MIGUEL FERNANDES	01020420101001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	619,02	IPTU
I109	JOAO MIGUEL FERNANDES	01020420125001	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	466,30	IPTU
I110	JOAO RABELLO FERNANDES	01020420113001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	624,18	IPTU
I111	JOAO SYLVIO GASPARY DE SOUZA	01020110268001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	911,18	IPTU
I112	JOAQUIM PRUDENCIO GONÇALVES	01030009027001	2016	EDITAL	2012	R$	75,37	IPTU
I113	JOI ADALBERTO DE ABREU	01020009010001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	565,92	IPTU
I114	JORDELINO LOURENÇO	01030130619001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	494,45	IPTU
I115	JORGE ANTONIO DA SILVA	01030060490039	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	220,02	IPTU

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.683
FLS. 660

I116	JORGE ANTONIO JONAS	01030130392002	2016	EDITAL	2012, 2013	R$	158,38	IPTU
I117	JORGE LUIZ ALVES E ESPOSA	01030120425001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	456,85	IPTU
I118	JORGE LUIZ FERREIRA ANTONIO E OUTRA	01010170477001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	529,84	IPTU
I122	JOSE BORGES FERREIRA	05010060050001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	972,16	IPTU
I123	JOSE CARLOS CURTY ALVES	01030121052001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	456,85	IPTU
I124	JOSE CARLOS ESTAEL GUEDES E OUTRO	03010260015002	2016	EDITAL	2012	R$	95,58	IPTU
I125	JOSE CARLOS ESTAEL GUEDES E OUTRO	03010260015003	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	490,03	IPTU
I126	JOSE CAVALCANTE OLIVEIRA JUNIOR	01020120143001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.241,27	IPTU
I127	JOSE DE ABREU MELLO	01010040083001	2016	EDITAL	2012	R$	24,45	IPTU
I128	JOSE DE ABREU MELLO	01010040083002	2016	EDITAL	2012	R$	27,82	IPTU
I129	JOSE DE ABREU MELLO	01020040133001	2016	EDITAL	2012	R$	27,12	IPTU
I130	JOSE DE ABREU MELLO	01010040145001	2016	EDITAL	2012	R$	50,47	IPTU
I131	JOSE GERALDO FERREIRA MATEUS	01020000045002	2016	EDITAL	2012, 2013	R$	277,26	IPTU
I132	JOSE LUIZ STORCK DE SOUZA	01020110655001	2016	EDITAL	2012 A 2014	R$	1.118,06	IPTU
I134	JOSENIR GUEDES WELBERT CYPRIANO	01010490375001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	223,03	IPTU
I135	JULIO CESAR ESTORANI GUZZO E OUTROS	01010070055001	2016	EDITAL	2012	R$	289,28	IPTU
I136	JULIO CESAR VIDAL DOS SANTOS	05010000010001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	658,54	IPTU
I138	JULIO RIBEIRO	01030140787001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	526,53	IPTU
I139	JULIO TRAJANO LUIZ	01030141201001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	654,54	IPTU
I140	LEANDRO ROSA FARSURA	03010120053001	2016	EDITAL	2012, 2013, 2015	R$	460,82	IPTU
I141	LEOMAR ABRAAO RICHA	01020130124001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.665,40	IPTU

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.684
PROC. FLS. 664

I142	LEOMAR ABRAAO RICHA	01020130124002	2016	EDITAL	2012 A 2014	R$	975,23	IPTU
I143	LEOMAR ABRAAO RICHA	01020380344001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	455,38	IPTU
I144	LEONIR VIEIRA E OUTROS	01030120165001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	438,89	IPTU
I145	LEONTINO FELIPPE RICHA	01010050402002	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.124,04	IPTU
I147	LUANA COLTES DE OLIVEIRA	01030000037001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	471,88	IPTU
I149	LUCIANO DA SILVEIRA RICHA	01020380368001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	455,38	IPTU
I150	LUCYMAR COELHO CONCEIÇÃO	01010190156001	2016	EDITAL	2012	R$	297,58	IPTU
I152	LUIZ DA SILVA	01030120489001	2016	EDITAL	2012, 2013, 2014	R$	268,09	IPTU
I154	MANOEL CORREA DA SILVA	01020510475001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.400,76	IPTU
I155	MARA ROSANGELA ECCARD VOLLU	01010020328001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	635,13	IPTU
I157	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO MACHADO	01010050214004	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	268,17	IPTU
I158	MARCO ANTONIO S. DE FREITAS	01020500184001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	284,62	IPTU
I159	MARCOS ANTONIO DA SILVA	04010029001001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	519,93	IPTU
I160	MARCOS ANTONIO HERDY	01030149008001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	560,83	IPTU
I161	MARGOT P. R. DOS SANTOS COSTA	05010090360001	2016	EDITAL	2012	R$	434,19	IPTU
I162	MARIA DA CONCEIÇÃO	03010050300001	2016	EDITAL	2012, 2014	R$	208,76	IPTU
I164	MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO	01020470276001	2016	EDITAL	2012	R$	61,76	IPTU
I165	MARIA JOSE CLAUDIO	01010050083004	2016	EDITAL	2012 A 2014	R$	238,13	IPTU
I166	MARIA LIETE MARTINS FERREIRA	01030060490082	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	342,49	IPTU
I167	MARIA LUCIA DE ARAUJO MATIAS	01010240185001	2016	EDITAL	2012	R$	34,73	IPTU

PROC. FLS. 662

ICE/RJ

PROCESSO Nº 205.993-9/17

UBRICA: 02/2779 FLS.685

I168	MARIA NADIR SILVEIRA	01020220202001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	831,55	IPTU
I169	MARIA ROSILENE TEIXEIRA MINEIRO	04010010016001	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	371,37	IPTU
I170	MARIA TEREZA DINIZ	01010210120001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.304,97	IPTU
I171	MARINEZ DA COSTA ROCHA	01030141071001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	533,57	IPTU
I172	MARIO DE SOUZA BONAFE	01020000004004	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	591,56	IPTU
I173	MARIO DE SOUZA BONAFE	01020009005001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	390,09	IPTU
I174	MARIO DE SOUZA BONAFE	01020009005002	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	487,32	IPTU
I175	MARIO FERREIRA DE AMORIM	01030140126001	2016	EDITAL	2012	R$	13,16	IPTU
I176	MATHEUS DE PAULA SOUZA	05010030100001	2016	EDITAL	2012	R$	320,64	IPTU
I178	MILTON RODRIGUES DE SOUZA-ME	05010050112002	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	411,56	IPTU
I180	MITRA DIOC. N. FRIBURGO "PAROQ. S. S. DE CANTAGALO"	01010230097001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	782,57	IPTU
I183	NILZA CARVALHAES	01020100006001	2016	EDITAL	2012	R$	255,36	IPTU
I184	NILZA CARVALHAES	01020100011001	2016	EDITAL	2012	R$	162,45	IPTU
I185	OBNEY A. E. S. RODRIGUES E OUTRO	0301009727001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.508,40	IPTU
I186	ODC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	01020430166001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	261,85	IPTU
I189	OSMAR SILVA	05010009022001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	713,45	IPTU
I190	OSVANO PEREIRA RAMOS	01030120415001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	617,15	IPTU
I191	PATRICIA MARIA LOPES BRAGA	01010079001040	2016	EDITAL	2012	R$	165,25	IPTU
I192	PAULO CESAR BARBOSA CARDOSO E SUA ESPOSA	01020380544001	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	372,35	IPTU
I193	PAULO CESAR F. BITTENCOURT	01010110193001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	699,22	IPTU

PROC. FLS. 663
FINC.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.686

I194	PAULO CESAR FERREIRA AMORIM	01030121032001	2016	EDITAL	2012	R$	18,67	IPTU
I196	PAULO DOS SANTOS	01030130130001	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	325,80	IPTU
I197	PERLA BESSANE E OUTROS	01020250224001	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	553,38	IPTU
I198	PERLA BESSANE E OUTROS	01020250224002	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	239,77	IPTU
I199	PERLA BESSANE E OUTROS	01020250224004	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	812,84	IPTU
I200	PERLA BESSANE E OUTROS	01020250224005	2016	EDITAL	2012, 2015	R$	513,21	IPTU
I202	REGINO DE SOUZA CURTY	01010000030001	2016	EDITAL	2012 A 2014	R$	469,72	IPTU
I203	RITA DE CASSIA LUIZ INACIO	01030120439001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	521,21	IPTU
I204	ROBSON CARVALHO MATTOS	01020200959001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	552,97	IPTU
I205	ROBSON CRUZ PARREIRA CAMPANATI E OUTROS	01010050721001	2016	EDITAL	2012	R$	474,06	IPTU
I207	ROSANGELA CIPRIANO DE SOUZA	01020090209002	2016	EDITAL	2012, 2014, 2015	R$	369,70	IPTU
I208	ROSIANA LEITE GONÇALVES RICHA	01010079001014	2016	EDITAL	2012	R$	28,30	IPTU
I209	SANDRA A. GONÇALVES CORREA	01030059021001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	1.596,04	IPTU
I210	SANDRA A. GONÇALVES CORREA	01030059028001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	599,64	IPTU
I211	SEBASTIAO FERREIRA	01030110536001	2016	EDITAL	2012 A 2013	R$	172,57	IPTU
I212	SELICIA CUNHA DA SILVA	01020450470001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	189,61	IPTU
I214	SIMONE MARTINS GUIMARAES	01020281957036	2016	EDITAL	2012, 2013, 2015	R$	428,65	IPTU
I216	VALDEMAR DOS SANTOS	03010210115001	2016	EDITAL	2012	R$	177,62	IPTU
I217	VALDEMIR TEIXEIRA DA SILVA	05010009020001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	993,53	IPTU
I218	VALTAIR MACEDO CARVALHO E S/M	01030000097001	2016	EDITAL	2012	R$	176,38	IPTU

ICE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.687

PROC
FUNC
FLS. 664

I219	VANOIR GONÇALVES CURTY	01030080020002	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	472,71	IPTU
I223	WELLINGTON ARAUJO FOLLY	01020180073006	2016	EDITAL	2012	R$	53,87	IPTU
I224	WESLEY CURTY DA SILVA	01010280222001	2016	EDITAL	2012 A 2014	R$	161,05	IPTU
I225	WILTON COIMBRA CONSIDERA	01020090770001	2016	EDITAL	2012 A 2015	R$	511,67	IPTU

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.688

PROC. FLS. 665
FUNC.

(1)

PROC. FLS. 666
FUNC.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS:
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

"RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
'UBRICA: 02/2779 FLS.689

PROC._____ FLS. 667
FUNC._____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2016

O Orçamento do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2016 foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. **1.297/2015** de 07 de dezembro de 2015, publicada na edição n.º 285 de 18 e 19/12/2015, do Jornal "**LOGUS NOTÍCIAS**", páginas 4 a 58, Órgão Oficial do Município, estimando a receita no valor de ***R$ 91.251.500,00,*** *já descontado o Fundeb,* e fixando a despesa em igual valor.

De acordo com o item II artigo 4º da Lei Orçamentária, O Poder Executivo estava autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de **5%** do valor da despesa **total** fixada pela lei orçamentária, estando excluídos deste montante os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de leis municipais especificas aprovadas no exercício de 2015, como também estava autorizado pelo item VI do art. 4º que os **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS** que por ventura viessem a ser abertos durante o Exercício de 2016, aumentando o valor da despesa fixada, serviriam de base de cálculo para apuração do percentual de remanejamento mencionado no Item II do artigo 4º.

Assim sendo, demonstraremos abaixo o total do remanejamento efetuado com base nos limites definidos pela LOA:

01) DESPESA FIXADA - PARA EFEITO DE ABERTURA DE CREDITO		
1.1) TOTAL DA DESPESA FIXADA - LEI 1.297/2015 - VALOR INICIAL	**R$**	**91.251.500,00**

02) FIXADO NO ITEM VI DO ART. 4º - ITEM VI- 5% DOS CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES, ABERTOS EM 2016, QUE AUMENTARAM A DESPESA FIXADA INICIALMENTE	**R$**	**1.081.577,94**
. Decreto n.º 3.019/2016 (11/03/2016)	R$	300.000,00
. Decreto n.º 3.028/2016 (06/05/2016)	R$	389.995,32
. Decreto n.º 3.041/2016 (27/06/2016)	R$	300.000,00
. Decreto n.º 3.044/2016 (05/07/2016)	R$	91.582,62
03) TOTAL DA DESPESA FIXADA (01+02)	**R$**	**92.333.077,94**

04) 5% AUTORIZADO PARA REMANEJAMENTO	**R$**	**4.616.653,90**
4.1) VALORES REMANEJADOS:		
. Decreto n.º 3.008/2016 (19/01/2016) - CMC (anulado na PMC)	R$	99.070,63
. Decreto n.º 3.016/2016 (26/02/2016) - PMC	R$	90.700,00
. Decreto n.º 3.019/2016 (11/03/2016) - PMC	R$	300.000,00
. Decreto n.º 3.020/2016 (28/03/2016) - FMS	R$	205.000,00
. Decreto n.º 3.023/2016 (11/04/2016) - PMC	R$	27.940,00
. Decreto n.º 3.025/2016 (25/04/2016) - PMC	R$	150.000,00
. Decreto n.º 3.028/2016 (06/05/2016) - PMC	R$	389.995,32
. Decreto n.º 3.030/2016 (13/03/2016) - PMC	R$	71.000,00
. Decreto n.º 3.037/2016 (06/06/2016) - FMS	R$	695.000,00
. Decreto n.º 3.038/2016 (09/06/2016) - PMC	R$	6.000,00
. Decreto n.º 3.039/2016 (23/06/2016) - PMC	R$	30.000,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.690

PROC. FLS. 668
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

. Decreto n.º 3.040/2016 (27/06/2016) - FMMADS	R$	20.000,00
. Decreto n.º 3.042/2016 (30/06/2016) - PMC	R$	38.000,00
. Decreto n.º 3.046/2016 (07/07/2016) - FMAS	R$	115.100,00
. Decreto n.º 3.047/2016 (15/07/2016) - PMC	R$	76.610,00
. Decreto n.º 3.051/2016 (20/07/2015) - PMC	R$	122.551,27
. Decreto n.º 3.052/2016 (26/07/2016) - PMC	R$	240.000,00
. Decreto n.º 3.053/2016 (28/07/2016) - FMS	R$	316.677,13
. Decreto n.º 3.054/2016 (01/08/2016) - PMC	R$	5.000,00
. Decreto n.º 3.055/2016 (08/08/2016) - FMAS	R$	10.000,00
. Decreto n.º 3.056/2016 (11/08/2016) - PMC	R$	89.000,00
. Decreto n.º 3.057/2016 (18/08/2016) - FMDCA	R$	6.000,00
. Decreto n.º 3.059/2016 (22/08/2016) - FMAS	R$	18.000,00
. Decreto n.º 3.060/2016 (24/08/2016) - PMC	R$	15.000,00
. Decreto n.º 3.062/2016 (31/08/2016) - PMC	R$	85.000,00
. Decreto n.º 3.063/2016 (01/09/2016) - FMS	R$	440.000,00
. Decreto n.º 3.067/2016 (16/09/2016) - PMC	R$	80.100,00
. Decreto n.º 3.072/2016 (10/10/2016) - PMC	R$	93.097,00
. Decreto n.º 3.073/2016 (17/10/2016) - PMC	R$	15.000,00
. Decreto n.º 3.075/2016 (24/10/2016) - FMMADS	R$	150.000,00
. Decreto n.º 3.076/2016 (26/10/2016) - FMAS	R$	130.000,00
. Decreto n.º 3.081/2016 (11/11/2016) - PMC	R$	105.800,00
. Decreto n.º 3.083/2016 (18/11/2016) - PMC	R$	6.000,00
. Decreto n.º 3.095/2016 (19/12/2016) - CMC	R$	9.900,00
. Decreto n.º 3.096/2016 (21/12/2016) - FMMADS	R$	155.700,00
. Decreto n.º 3.097/2016 (23/12/2016) - PMC	R$	55.800,00
. Decreto n.º 3.098/2016 (23/12/2016) - FMS	R$	35.000,00
. Decreto n.º 3.101/2016 (29/12/2016) - PMC	R$	107.793,94
4.2) TOTAL REMANEJADO	R$	4.605.835,29
4.3) SALDO DISPONÍVEL PARA REMANEJAMENTO (4.1 – 4.2)	R$	10.818,61

PROCESSO Nº 205.993-9/17
CE/RJ
RUBRICA: 02/2779 FLS.691

Conforme demonstrado anteriormente, a abertura de Créditos Suplementares no valor de **R$ 4.605.835,29** correspondeu a **4,99%** da **despesa total fixada (R$ 92.333.077,94)**, ficando, portanto, **dentro do limite autorizado pela LOA para 2016**, outrossim, o item V do art. 4º da LOA autorizava à Administração Municipal a incorporar no mês de janeiro/16 à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2015, bem como a inflação estimada para o ano de 2016, tomando como base o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), com o objetivo de manter o valor real dos projetos; porém, de forma a não correr riscos no cumprimentos das metas fiscais estabelecidas como também pelo déficit verificado entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, a Administração não se utilizou desta prerrogativa, que proporcionaria um aumento na despesa orçada de cerca de **12,79% (1.591,7080/1.411,1709), R$ 11.674.193,00.**

No Exercício de 2016 ocorreram outras alterações orçamentárias, em razão de abertura de Créditos Adicionais autorizados por Leis Municipais Específicas, que alteraram o valor final do orçamento, a saber:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

- Lei **1.303/16** de 08/04/2016, que autorizou a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de **R$ 49.500,00**, sendo que os recursos para atendimento do mesmo ficou por conta de **ANULAÇÃO** de dotações no orçamento do próprio Fundo;

- **Lei 1.305/16** de 28/04/2016, que autorizou a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 10.000,00** no orçamento do **IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL**, sendo que os recursos para a abertura do mesmo ficou a conta de **ANULAÇÃO** de dotações no orçamento do próprio Instituto;

- Lei **1.314/2016** de 27/06/2016, que autorizou a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de **R$ 300.000,00**, sendo que os recursos para atendimento do mesmo ficou por conta do **Convênio n.º 03576.656000/1140-03**, celebrados entre a **União Federal**, através do **Ministério da Saúde**, e o **Município de Cantagalo;**

- Lei **1.316/2016** de 04/07//2016, que autorizou a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de **R$ 91.582,62**, sendo que os recursos para atendimento do mesmo ficou por conta do **Convênio n.º 710.118/2008**, celebrados entre a **União Federal**, através do **Ministério da Educação/FNDE** e o **Município de Cantagalo**;

- Lei **1.317/2016** de 05/07/2016, que autorizou a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de **R$ 15.000,00**, sendo que os recursos para atendimento do mesmo ficou por conta de **ANULAÇÃO** de dotações no orçamento da Prefeitura, Reserva de Contingência;

- Lei **1.318/2016** de 20/07/2016, que autorizou a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de **R$ 200.000,00**, sendo que os recursos para atendimento do mesmo ficou por conta de **ANULAÇÃO** de dotações no orçamento Prefeitura;

- Lei **1.321/2016** de 02/09/2016, que autorizou a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de **R$ 30.000,00**, sendo que os recursos para atendimento do mesmo ficou por conta de **ANULAÇÃO** de dotações no orçamento do próprio Fundo;

- Lei n.º **1.324/2016** de 17/10/2015, que autorizou em seu **art. 1º** a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, **por ANULAÇÃO** de dotações, no valor **R$ 2.975.000,00** (**R$ 1.660.000,00** no orçamento da **Prefeitura**, **R$ 765.000,00** no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** - anulado na Prefeitura e **R$ 550.000,00** no orçamento do **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal** – anulado na Prefeitura). Autorizou ainda em seu **art. 4º** a abertura de **Créditos Adicionais**

PROC. FLS. 670
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

Suplementares, por anulação de dotação, até o valor de **2,5% (R$ 2.281.287,50)** da despesa total fixada no Orçamento de 2016.

Demonstraremos a seguir os créditos abertos com base na **Lei 1.324/2016**:

01) DESPESA FIXADA - PARA EFEITO DE ABERTURA DE CRÉDITO		
1.1)TOTAL DA DESPESA FIXADA - LEI 1.297/2015 (LOA) - VALOR INICIAL	R$	91.251.500,00
02) FIXADO NO ARTIGO 1.º DA LEI 1.324/2016 de 17/10/2016	R$	2.975.000,00
2.1) SUPLEMENTADO PELO DECRETO N.º 3.074/2016 de 17/10/2016	R$	2.975.000,00
2.2) SALDO DISPONIVEL (02 - 2.1)	R$	-
03) VALOR FIXADO PARA REMANEJAMENTO PELO ART. 4º DA LEI 1.324/2016 (R$ 91.251.500,00x 2,5%)	R$	2.281.287,50
04) REMANEJAMENTO REALIZADO (Decretos emitidos)		
. Decreto n.º 3.080/2016 (04/11/2016) - FMS	R$	327.000,00
. Decreto n.º 3.084/2016 (21/11/2016) - FMMADS	R$	242.000,00
. Decreto n.º 3.085/2016 (25/11/2016) - PMC	R$	103.121,77
. Decreto n.º 3.088/2016 (30/11/2016) - PMC	R$	136.000,00
. Decreto n.º 3.089/2016 (01/12/2016) - IPAM	R$	401.100,00
. Decreto n.º 3.090/2016 (06/12/2016) - FMMADS	R$	45.000,00
. Decreto n.º 3.091/2016 (13/12/2016) - PMC	R$	60.293,00
. Decreto n.º 3.094/2016 (19/12/2016) - PMC	R$	85.773,60
. Decreto n.º 3.099/2016 (27/12/2016) - PMC	R$	877.864,00
4.1) VALOR REMANEJADO - art. 4º	R$	2.278.152,37
05) TOTAL AUTORIZADO PARA REMANEJAMENTO (02 + 03)	R$	5.256.287,50
06) TOTAL REMANEJADO (2.1 + 4.1)	R$	5.253.152,37
07) SALDO DISPONIVEL (05 - 06)	R$	3.135,13

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.693

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

Demonstramos no Quadro a seguir que o total de suplementações autorizadas para o Exercício de 2016 foi de **R$ 10.569.024,02**, sendo que foi utilizado efetivamente o valor de **R$ 10.555.070,28**, restando um saldo de **R$ 13.953,74**, a saber:

LEIS AUTORIZATIVAS	TIPO *DE CRÉDITO* ADICIONAL	VALOR PERMITIDO PARA *ABERTURAS DE* CRÉDITO ADICIONAL - R$	TOTAL DOS DECRETOS *EMITIDOS* EM 2015 - R$	SALDO *NÃO* UTILIZADO - R$
Lei n.º 1.297/2015 - LOA	CAS	R$ 4.616.653,90	R$ 4.605.835,29	R$ 10.818,6
Lei n.º 1.303/2016 de 08/04/2016	CAE	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$
Lei n.º 1.305/2016 de 28/04/2016	CAE	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$
Lei n.º 1.314/2016 de 27/06/2016	CAS	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$
Lei n.º 1.316/2016 de 04/07/2016	CAE	R$ 91.582,62	R$ 91.582,62	R$
Lei n.º 1.317/2016 de 05/07/2016	CAE	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$
Lei n.º 1.318/2016 de 20/07/2016	CAE	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$
Lei n.º 1.321/2016 de 02/09/2016	CAE	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$
Lei n.º 1.324/2016 de 17/10/16- art. 1º	CAS	R$ 2.975.000,00	R$ 2.975.000,00	R$
Lei n.º 1.324/2016 de 17/10/16- art. 2º	CAS	R$ 2.281.287,50	R$ 2.278.152,37	R$ 3.135,1
TOTAL	-	*R$ 10.569.024,02*	*R$ 10.555.070,28*	R$ 13.953,7

	CRÉDITO	AUTORIZADO	UTILIZADO	SALDO
RESUMO:	CAS	R$ 10.172.941,40	R$ 10.158.987,66	R$ 13.953,7
	CAE	R$ 396.082,62	R$ 396.082,62	-
	TOTAL	R$ 10.569.024,02	R$ 10.555.070,28	R$ 13.953,7

Com base nas alterações orçamentárias efetuadas nos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, verificamos que o Orçamento final do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2016 foi de **R$ 92.333.077,94**, conforme demonstramos a seguir e nas diversas planilhas anexadas a este relatório.

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.694

PROC. FLS. 672
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

VALOR ORÇADO (a)	R$	44.697.922,29
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	781.577,94
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	4.721.415,21
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	50.107.415,44
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	6.150.485,84
TOTAL (h = f-g)	R$	44.050.429,60
variação %		(1,45)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ORÇADO (a)	R$	23.587.000,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	300.000,00
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	2.783.677,13
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	26.670.677,13
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	2.018.677,13
TOTAL (h = f-g)	R$	24.652.000,00
variação %		4,52

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.695

PROC. _____ FLS. 673
FUNC. _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR ORÇADO (a)	R$	3.608.500,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	367.600,00
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	3.976.100,00
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	352.600,00
TOTAL (h = f-g)	**R$**	**3.623.500,00**
variação %		**0,42**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VALOR ORÇADO (a)	R$	373.500,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	6.000,00
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	379.500,00
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	6.000,00
TOTAL (h = f-g)	**R$**	**373.500,00**
variação %		**-**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.696

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTENTÁVEL

VALOR ORÇADO (a)	R$	3.979.200,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	612.700,00
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	4.591.900,00

PROC. _____ FLS. 674
FUNC. _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	612.700,00
TOTAL (h = f-g)	**R$**	**3.979.200,00**
variação %		**-**

IPAM-INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DE CANTAGALO

VALOR ORÇADO (a)	R$	11.040.900,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	961.100,00
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	2.002.000,00
VALOR ANULADO NO ORGÃO(g)	R$	411.100,00
TOTAL (h = f-g)	**R$**	**11.590.900,00**
variação %		**4,98**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

VALOR ORÇADO (a)	R$	3.964.477,71
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	108.970,63
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	4.073.448,34
VALOR ANULADO NO ÓRGÃO (g)	R$	9.900,00
TOTAL (h = f-g)	**R$**	**4.063.548,34**
variação %		**2,50**

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.697

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

RESUMO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO		
VALOR ORÇADO (a)	R$	91.251.500,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	1.081.577,94
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	9.467.962,97
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	101.801.040,91
VALOR ANULADO (g)	R$	9.467.962,97
TOTAL (h = f-g)	**R$**	**92.333.077,94**
variação %		**1,19**

Finalizando, o Município de Cantagalo no Exercício Financeiro de 2016, apresentou um "**SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO**" de **R$ 14.042.158,54 (15,21%)**, se considerarmos a relação entre a dotação atualizada e a despesa empenhada (R$ 92.333.077,94 - R$ 78.290.919,40). Considerando a Despesa estimada, dotação inicial, o "**SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO**" seria de **R$ 12.960.580,60 (14,20%)**, R$ 91.251.500,00 – R$ 78.290.919,40). O Superávit Orçamentário verificado compensou com folga o déficit verificado na arrecadação da receita para o exercício de 2016, **R$ 10.305.375,50 (11,29%)**.

Márcio Luiz Soares Longo
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.698

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ANEXO I – PLANILHA RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO II – PLANILHAS DAS LEIS AUTORIZATIVAS QUE APROVARAM AS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO;

ANEXO III – PLANILHAS DOS DECRETOS QUE REGULARIZARAM AS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO (CONSOLIDADO E POR ÓRGÃO).

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.699

PROC. ____ FLS. 676
FUNC. ____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ANEXO I – PLANILHA RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.700

PROC. FLS. 677
FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECON.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

VALOR ORÇADO (a)	R$	44.697.922,29
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	781.577,94
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	4.721.415,21
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	50.200.915,44
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	6.150.485,84
TOTAL (h = f-g)	R$	44.050.429,60
variação %		(1,45)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ORÇADO (a)	R$	23.587.000,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	300.000,00
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	2.783.677,13
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	26.670.677,13
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	2.018.677,13
TOTAL (h = f-g)	R$	24.652.000,00
variação %		4,52

PROC. FLS. 678
FUNC.

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.701

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECON.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR ORÇADO (a)	R$	3.608.500,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	367.600,00
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	3.976.100,00
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	352.600,00
TOTAL (h = f-g)	R$	3.623.500,00
variação %		0,42

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VALOR ORÇADO (a)	R$	373.500,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	6.000,00
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	379.500,00
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	6.000,00
TOTAL (h = f-g)	R$	373.500,00
variação %		-

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.702
PROC.
FUNC.
FLS. 679

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECON.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTENTÁVEL

VALOR ORÇADO (a)	R$	3.979.200,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	612.700,00
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	4.591.900,00
VALOR ANULADO NO ORGÃO (g)	R$	612.700,00
TOTAL (h = f-g)	R$	3.979.200,00
variação %		-

IPAM-INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DE CANTAGALO

VALOR ORÇADO (a)	R$	11.040.900,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	961.100,00
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	12.002.000,00
VALOR ANULADO NO ORGÃO(g)	R$	411.100,00
TOTAL (h = f-g)	R$	11.590.900,00
variação %		4,98

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.703

PROC.
FUNC.
FLS. 680

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECON.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO		
VALOR ORÇADO (a)	R$	3.964.477,71
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	108.970,63
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	4.073.448,34
VALOR ANULADO NO ÓRGÃO (g)	R$	9.900,00
TOTAL (h = f-g)	R$	4.063.548,34
variação %		2,50

RESUMO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO		
VALOR ORÇADO (a)	R$	91.251.500,00
VALOR SUPLEMENTADO- SUPERAVIT (b)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - CONVÊNIOS (c)	R$	1.081.577,94
VALOR SUPLEMENTADO - EXCESSO ARREC. (d)	R$	-
VALOR SUPLEMENTADO - ANULAÇÃO (e)	R$	9.561.462,97
SUBOTAL (f =a+b+c+d+e)	R$	101.894.540,91
VALOR ANULADO (g)	R$	9.561.462,97
TOTAL (h = f-g)	R$	92.333.077,94
variação %		1,19

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.704

PROC.
FLS. 661
FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECON.
RESUMO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - PREFEITURA - EXERCÍCIO DE 2016

ÓRGÃO	FONTES DE RECURSOS.					TOTAL	ANULAÇÃO
	SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		CONVÊNIOS	OUTROS				
PREFEITURA MUNICIPAL	R$ -	R$ 781.577,94	R$ -	R$ 4.721.415,21	R$ -	R$ 5.502.993,15	R$ 6.150.485,84
F.M. SAÚDE	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ 2.783.677,13	R$ -	R$ 3.083.677,13	R$ 2.018.677,13
F.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 367.600,00	R$ -	R$ 367.600,00	R$ 352.600,00
F.M.CRIANÇA/ADOLESCENTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
F.M. MEIO AMBIENTE E DES. SUST.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 612.700,00	R$ -	R$ 612.700,00	R$ 612.700,00
IPAM	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 961.100,00	R$ -	R$ 961.100,00	R$ 961.100,00
CÂMARA MUNICIPAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 108.970,63	R$ -	R$ 108.970,63	R$ 108.970,63
TOTAL	R$ -	R$ 1.081.577,94	R$ -	R$ 9.561.462,97	R$ -	R$ 10.643.040,91	R$ 10.210.533,60

RESUMO I :	
ORÇAMENTO INICIAL	R$ 91.251.500,00
CRED. ADIC. ESPECIAL- CONVÊNIOS	R$ 91.582,62
CRED. ADIC. ESPECIAL - EXCESSO DE ARREC.	R$ -
CRED. ADIC. ESPECIAL - ANULAÇÃO	R$ 355.379,83
CRED. ADIC. SUPL. - SUPERAVIT	R$ -
CRED. ADIC. SUPL.- CONVÊNIO	R$ 989.995,32
CRED. ADIC. SUPL. EXCESSO DE ARREC.	R$ -
CRED. ADIC. SUPLEM. ANULAÇÃO	R$ 9.206.083,14
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 9.561.462,97
ORÇAMENTO FINAL	R$ 92.333.077,94
VARIAÇÃO FINAL (%)	1,19

RESUMO II :	
ORÇAMENTO INICIAL	R$ 91.251.500,00
CRED. ADIC. ESPECIAL - CONVÊNIOS	R$ 91.582,62
CRED. ADIC. ESPECIAL - EXCESSO DE ARREC.	R$ -
CRED. ADIC. SUPLEM. - CONVÊNIO	R$ -
CRED. ADIC. SUPLEM. - CONVÊNIO	R$ 989.995,32
CRED. ADIC. SUPL. EXCESSO - OUTROS	R$ -
ORÇAMENTO FINAL	R$ 92.333.077,94
VARIAÇÃO FINAL (%)	1,19
obs.: Valor de créditos adicionais em 2016	R$ 1.081.577,94

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS. 705

PROC. ____ FLS. 482 FUNC. ____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	87.211.500,0	88.189.078,0	9.985.167,8	74.272.325,7	13.916.752,3	14.779.048,0	72.817.099,4	15.371.978,6	70.811.045,2	1.455.226,3
DESPESAS CORRENTES	79.757.820,0	81.958.283,8	10.011.670,9	72.507.335,1	9.450.948,7	14.016.005,2	71.128.959,9	10.829.323,9	69.122.905,7	1.378.375,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.735.034,4	50.975.643,1	9.236.935,2	49.531.596,8	1.444.046,3	9.412.825,8	48.618.146,4	2.357.496,7	47.950.301,9	913.450,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	32.022.785,6	30.982.640,7	774.735,7	22.975.738,3	8.006.902,4	4.603.179,4	22.510.813,5	8.471.827,2	21.172.603,8	464.924,8
DESPESAS DE CAPITAL	6.418.680,0	6.230.794,2	-26.503,1	1.764.990,6	4.465.803,6	763.042,8	1.688.139,5	4.542.654,7	1.688.139,5	76.851,1
INVESTIMENTOS	6.413.680,0	6.230.794,2	-26.503,1	1.764.990,6	4.465.803,6	763.042,8	1.688.139,5	4.542.654,7	1.688.139,5	76.851,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.000,0	4.144.000,0	767.620,8	4.018.593,7	125.406,3	1.090.095,6	3.904.874,7	239.125,3	3.880.986,1	113.719,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	91.251.500,0	92.333.078,0	10.752.788,6	78.290.919,4	14.042.158,6	15.869.143,6	76.721.974,1	15.611.103,9	74.692.031,3	1.568.945,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	91.251.500,0	92.333.078,0	10.752.788,6	78.290.919,4	14.042.158,6	15.869.143,6	76.721.974,1	15.611.103,9	74.692.031,3	1.568.945,3
SUPERAVIT (XIII)				2.655.205,1			4.224.150,4		6.254.093,2	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				80.946.124,5			80.946.124,5		80.946.124,5	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
DESPESAS CORRENTES	4.040.000,0	4.144.000,0	767.620,8	4.018.593,7	125.406,3	1.090.095,6	3.904.874,7	239.125,3	3.880.986,1	113.719,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.040.000,0	4.144.000,0	767.620,8	4.018.593,7	125.406,3	1.090.095,6	3.904.874,7	239.125,3	3.880.986,1	113.719,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.040.000,0	4.144.000,0	767.620,8	4.018.593,7	125.406,3	1.090.095,6	3.904.874,7	239.125,3	3.880.986,1	113.719,0

Fonte : Contabilidade

PROC. FUNC. FLS. 683

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 706

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ANEXO II – PLANILHAS DAS LEIS AUTORIZATIVAS QUE APROVARAM AS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.707

PROC.
FLS. 681
FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E DESEN. ECON.
RESUMO DAS LEIS E SUPLEMENTAÇÕES EFETUADAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEIS AUTORIZATIVAS	TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR PERMITIDO PARA ABERTURAS DE CRÉDITO ADICIONAL - R$	TOTAL DOS DECRETOS EMITIDOS EM 2015 - R$	SALDO NÃO UTILIZADO - R$
Lei n.º 1.297/2015 - LOA	CAS	R$ 4.616.653,90	R$ 4.605.835,29	10.818,61
Lei n.º 1.303/2016 de 08/04/2016	**CAE**	**R$ 49.500,00**	**R$ 49.500,00**	**R$ -**
Lei n.º 1.305/2016 de 28/04/2016	**CAE**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ -**
Lei n.º 1.314/2016 de 27/06/2016	CAS	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ -
Lei n.º 1.316/2016 de 04/07/2016	**CAE**	**R$ 91.582,62**	**R$ 91.582,62**	R$ -
Lei n.º 1.317/2016 de 05/07/2016	**CAE**	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**	R$ -
Lei n.º 1.318/2016 de 20/07/2016	**CAE**	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	R$ -
Lei n.º 1.321/2016 de 02/09/2016	**CAE**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**	R$ -
Lei n.º 1.324/2016 de 17/10/16- art. 1º	CAS	R$ 2.975.000,00	R$ 2.975.000,00	R$ -
Lei n.º 1.324/2016 de 17/10/16- art. 2º	CAS	R$ 2.281.287,50	R$ 2.278.152,37	**R$ 3.135,13**
TOTAL		*R$ 10.569.024,02*	*R$ 10.555.070,28*	R$ 13.953,74

RESUMO	CRÉDITO	AUTORIZADO	UTILIZADO	SALDO
	CAS	10.172.941,40	10.158.987,66	13.953,74
	CAE	396.082,62	396.082,62	-
	TOTAL	10.569.024,02	10.555.070,28	13.953,74

Prefeito Municipal
Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa Teixeira
Contador - CRC-RJ n.º
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Controle Internor -CRC/RJ n.º

PROC. ____ FLS. 685
FUNC. ____

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 708

:CE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
IUBRICA: 02/2779 FLS.709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
S. M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
CONTROLE DE DECRETOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
QUADRO A.1 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA N.º 1.297/2015
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO (*)	FONTE DE RECURSO: SUPERAVIT.	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: CONVÊNIOS	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: OUTROS	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.016/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.700,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.019/2016	11/03/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.020/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 205.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.023/2016	20/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.940,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.025/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.028/2016	13/05/2016	R$ -	R$ 389.995,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.030/2016	18/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.037/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 695.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.038/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.039/2016	27 a 28/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.040/2016	29 a 30/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.042/2016	15 a 16/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.046/2016	13 e 14/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115.100,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.047/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 76.610,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.051/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 122.551,27	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.052/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.053/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.677,13	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.054/2016	05 e 06/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.055/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.056/2016	17 e 18/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.057/2016	26 e 27/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMDCA	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.059/2016	24 e 25/08/2016.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.060/2016	31/08 e 01/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.062/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.063/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 440.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.067/2016	23/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.100,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.072/2016	10/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.097,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.073/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.075/2016	26/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.076/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 130.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.081/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 105.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.083/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.096/2016	23/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 155.700,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.097/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.098/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.101/2016	04/01/2017 (*)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107.793,94	R$ -	R$ -	CAS-PMC	(*)republicado em 20/01/17
TOTAL			R$ -	R$ 689.995,32	R$ -	R$ 3.915.839,97	R$ -	R$ -		
TOTAL GERAL			R$ 4.605.835,29							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

PROC. FUNC. FLS 686

Prefeito Municipal
Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Contador - CRC/RJ nº
Leandro Correa Teixeira
Matrícula nº
CRC-RJ 0

Controle Interno - CRC/RJ nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECONÔMICO
CONTROLE DO VALOR DE REMAJEMANETO (5%) AUTORIZADO NA LOA - 1.297/2015
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

01) DESPESA FIXADA - PARA EFEITO DE ABERTURA DE CRÉDITO		
1.1) TOTAL DA DESPESA FIXADA - LEI 1.297/2015 - VALOR INICIAL	R$	91.251.500,00
02) FIXADO NO ITEM VI DO ART. 4º - ITEM VI - 5% DOS CRED.ADIC. ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES ABERTOS EM 2015 QUE AUMENTEM A DESPESA FIXADA INICIALMENTE	R$	1.081.577,94
. Decreto n.º 3.019/2016 (11/03/2016)	R$	300.000,00
. Decreto n.º 3.028/2016 (06/05/2016)	R$	389.995,32
. Decreto n.º 3.041/2016 (27/06/2016)	R$	300.000,00
. Decreto n.º 3.044/2016 (05/07/2016)	R$	91.582,62
03) TOTAL DA DESPESA FIXADA (01+02)	R$	92.333.077,94
04) 5% AUTORIZADO PARA REMANEJAMENTO	R$	4.616.653,90
. Decreto n.º 3.008/2016 (19/01/2016) - CMC (anulado na PMC)	R$	99.070,63
. Decreto n.º 3.016/2016 (26/02/2016) - PMC	R$	90.700,00
. Decreto n.º 3.019/2016 (11/03/2016) - PMC	R$	300.000,00
. Decreto n.º 3.020/2016 (28/03/2016) - FMS	R$	205.000,00
. Decreto n.º 3.023/2016 (11/04/2016) - PMC	R$	27.940,00
. Decreto n.º 3.025/2016 (25/04/2016) - PMC	R$	150.000,00
. Decreto n.º 3.028/2016 (06/05/2016) - PMC	R$	389.995,32
. Decreto n.º 3.030/2016 (13/03/2016) - PMC	R$	71.000,00
. Decreto n.º 3.037/2016 (06/06/2016) - FMS	R$	695.000,00
. Decreto n.º 3.038/2016 (09/06/2016) - PMC	R$	6.000,00
. Decreto n.º 3.039/2016 (23/06/2016) - PMC	R$	30.000,00
. Decreto n.º 3.040/2016 (27/06/2016) - FMMADS	R$	20.000,00
. Decreto n.º 3.042/2016 (30/06/2016) - PMC	R$	38.000,00
. Decreto n.º 3.046/2016 (07/07/2016) - FMAS	R$	115.100,00
. Decreto n.º 3.047/2016 (15/07/2016) - PMC	R$	76.610,00
. Decreto n.º 3.051/2016 (20/07/2015) - PMC	R$	122.551,27
. Decreto n.º 3.052/2016 (26/07/2016) - PMC	R$	240.000,00
. Decreto n.º 3.053/2016 (28/07/2016) - FMS	R$	316.677,13
. Decreto n.º 3.054/2016 (01/08/2016) - PMC	R$	5.000,00
. Decreto n.º 3.055/2016 (08/08/2016) - FMAS	R$	10.000,00
. Decreto n.º 3.056/2016 (11/08/2016) - PMC	R$	89.000,00
. Decreto n.º 3.057/2016 (18/08/2016) - FMDCA	R$	6.000,00
. Decreto n.º 3.059/2016 (22/08/2016) - FMAS	R$	18.000,00
. Decreto n.º 3.060/2016 (24/08/2016) - PMC	R$	15.000,00
. Decreto n.º 3.062/2016 (31/08/2016) - PMC	R$	85.000,00
. Decreto n.º 3.063/2016 (01/09/2016) - FMS	R$	440.000,00
. Decreto n.º 3.067/2016 (16/09/2016) - PMC	R$	80.100,00
. Decreto n.º 3.072/2016 (10/10/2016) - PMC	R$	93.097,00
. Decreto n.º 3.073/2016 (17/10/2016) - PMC	R$	15.000,00
. Decreto n.º 3.075/2016 (24/10/2016) - FMMADS	R$	150.000,00
. Decreto n.º 3.076/2016 (26/10/2016) - FMAS	R$	130.000,00
. Decreto n.º 3.081/2016 (11/11/2016) - PMC	R$	105.800,00
. Decreto n.º 3.083/2016 (18/11/2016) - PMC	R$	6.000,00
. Decreto n.º 3.095/2016 (19/12/2016) - CMC	R$	9.900,00
. Decreto n.º 3.096/2016 (21/12/2016) - FMMADS	R$	155.700,00
. Decreto n.º 3.097/2016 (23/12/2016) - PMC	R$	55.800,00
. Decreto n.º 3.098/2016 (23/12/2016) - FMS	R$	35.000,00
. Decreto n.º 3.101/2016 (29/12/2016) - PMC	R$	107.793,94
4.1) TOTAL REMANEJADO	R$	4.605.835,29
6.2) SALDO DISPONIVEL PARA REMANEJAMENTO	R$	10.818,61

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.710

PROC.
FUNC.
FLS. 681

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECONÔMICO
CONTROLE DO VALOR DE REMAJEMANETO AUTORIZADO NA LEI - 1.324/2016-art. 1º e 4º
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

01) DESPESA FIXADA - PARA EFEITO DE ABERTURA DE CRÉDITO		
1.1)TOTAL DA DESPESA FIXADA - LEI 1.297/2015 (LOA) - VALOR INICIAL	R$	91.251.500,00
02) FIXADO NO ARTIGO 1.º DA LEI 1.324/2016 de 17/10/2016	R$	2.975.000,00
2.1) SUPLEMENTOADO PELO DECRETO N.º 3.074/2016 de 17/10/2016	R$	2.975.000,00
2.2) SALDO DISPONIVEL (02 - 2.1)	R$	-
03) VALOR FIXADO PARA REMANEJAMENTO PELO ART. 4º DA LEI 1.324/2016 (R$ 91.251.500,00x 2,5%)	R$	2.281.287,50
04) REMANEJAMENTO REALIZADO (Decretos emitidos)		
. Decreto n.º 3.080/2016 (04/11/2016) - FMS	R$	327.000,00
. Decreto n.º 3.084/2016 (21/11/2016) - FMMADS	R$	242.000,00
. Decreto n.º 3.085/2016 (25/11/2016) - PMC	R$	103.121,77
. Decreto n.º 3.088/2016 (30/11/2016) - PMC	R$	136.000,00
. Decreto n.º 3.089/2016 (01/12/2016) - IPAM	R$	401.100,00
. Decreto n.º 3.090/2016 (06/12/2016) - FMMADS	R$	45.000,00
. Decreto n.º 3.091/2016 (13/12/2016) - PMC	R$	60.293,00
. Decreto n.º 3.094/2016 (19/12/2016) - PMC	R$	85.773,60
. Decreto n.º 3.099/2016 (27/12/2016) - PMC	R$	877.864,00
4.1) VALOR REMANEJADO - art. 4º	R$	2.278.152,37
05) TOTAL AUTORIZADO PARA REMANEJAMENTO (02 + 03)	R$	5.256.287,50
06) TOTAL REMANEJADO (2.1 + 4.1)	R$	5.253.152,37
07) SALDO DISPONÍVEL (05 - 06)	R$	3.135,13

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 711

PROC.
FLS. 688
FUNC.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ANEXO III – PLANILHAS DOS DECRETOS QUE REGULARIZARAM AS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO (CONSOLIDADO E POR ÓRGÃO).

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.712

PROC.
FLS. 689
FUNC.

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.713

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
QUADRO A.2 - LEIS ESPECÍFICAS

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO (*)	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.016/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.700,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.019/2016	11/03/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.020/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 205.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.303/2016	3.022/2016	27/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.500,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.023/2016	20/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.940,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.025/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.305/2016	3.026/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAE-IPAM	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.028/2016	13/05/2016	R$ -	R$ 389.995,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.030/2016	18/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.037/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 695.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.038/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.039/2016	27 a 28/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.040/2016	29 a 30/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.314/2016	3.041/2016	08 e 09/07/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.042/2016	15 a 16/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º1.316/2016	3.044/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ 91.582,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAE-PMC	(*) republicado em 24/10/16
Lei n.º 1.317/2016	3.045/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 15.000,00	CAE-FMAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.046/2016	13 e 14/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115.100,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.047/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 76.610,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.318/2016	3.050/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	CAE-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.051/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 122.551,27	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.052/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.053/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.677,13	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.054/2016	05 e 06/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.055/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.056/2016	17 e 18/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.057/2016	26 e 27/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMDCA	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.059/2016	24 e 25/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.060/2016	31/08 e 01/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.062/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.063/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 440.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.321/2016	3.064/2016	07/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.067/2016	23/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.100,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.072/2016	10/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.097,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.073/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 1º	3.074/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.660.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 765.000,00	R$ -	R$ 765.000,00	CAS-FMS (anulado na PMC)	
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 550.000,00	R$ -	R$ 550.000,00	CAS-IPAM (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.075/2016	26/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.076/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 130.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.080/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 327.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.081/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 105.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.083/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	

PROC. FLS. 696
FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
QUADRO A.2 - LEIS ESPECÍFICAS

Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.084/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.085/2016	02/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 103.121,77	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.088/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 136.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.089/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 401.100,00	R$ -	R$ -	CAS-IPAM	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.090/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.091/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.293,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.094/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.773,60	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.096/2016	23/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 155.700,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.097/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.098/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.099/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 877.864,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.101/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107.793,64	R$ -	R$ -	CAS-PMC	(*) republicado em 24/01/17
TOTAL			R$ -	R$ 1.081.577,94	R$ -	R$ 9.473.492,04	R$ -	R$ 1.429.070,63		
TOTAL GERAL			R$ 10.555.069,98							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 91.251.500,00
(2) Alterações = (2.1 + 2.2 + 2.3)	10.555.069,98
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ 396.082,62
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 10.158.987,36
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 9.473.492,04
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 92.333.077,94
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 92.333.077,94
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	1,19

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.714

PROC. FLS. 691
FUNC.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.211.500,0	88.189.078,0	9.985.167,8	74.272.325,7	13.916.752,3	14.779.048,0	72.817.099,4	15.371.978,6	70.811.045,2	1.455.226,3
DESPESAS CORRENTES	79.757.820,0	81.958.283,8	10.011.670,9	72.507.335,1	9.450.948,7	14.016.005,2	71.128.959,9	10.829.323,9	69.122.905,7	1.378.375,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.735.034,4	50.975.643,1	9.236.935,2	49.531.596,8	1.444.046,3	9.412.825,8	48.618.146,4	2.357.496,7	47.950.301,9	913.450,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	32.022.785,6	30.982.640,7	774.735,7	22.975.738,3	8.006.902,4	4.603.179,4	22.510.813,5	8.471.827,2	21.172.603,8	464.924,8
DESPESAS DE CAPITAL	6.418.680,0	6.230.794,2	-26.503,1	1.764.990,6	4.465.803,6	763.042,8	1.688.139,5	4.542.654,7	1.688.139,5	76.851,1
INVESTIMENTOS	6.413.680,0	6.230.794,2	-26.503,1	1.764.990,6	4.465.803,6	763.042,8	1.688.139,5	4.542.654,7	1.688.139,5	76.851,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.000,0	4.144.000,0	767.620,8	4.018.593,7	125.406,3	1.090.095,6	3.904.874,7	239.125,3	3.880.986,1	113.719,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	91.251.500,0	92.333.078,0	10.752.788,6	78.290.919,4	14.042.158,6	15.869.143,6	76.721.974,1	15.611.103,9	74.692.031,3	1.568.945,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	91.251.500,0	92.333.078,0	10.752.788,6	78.290.919,4	14.042.158,6	15.869.143,6	76.721.974,1	15.611.103,9	74.692.031,3	1.568.945,3
SUPERÁVIT (XIII)				2.655.205,1			4.224.150,4		6.254.093,2	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				80.946.124,5			80.946.124,5		80.946.124,5	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
DESPESAS CORRENTES	4.040.000,0	4.144.000,0	767.620,8	4.018.593,7	125.406,3	1.090.095,6	3.904.874,7	239.125,3	3.880.986,1	113.719,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.040.000,0	4.144.000,0	767.620,8	4.018.593,7	125.406,3	1.090.095,6	3.904.874,7	239.125,3	3.880.986,1	113.719,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.040.000,0	4.144.000,0	767.620,8	4.018.593,7	125.406,3	1.090.095,6	3.904.874,7	239.125,3	3.880.986,1	113.719,0

Fonte : Contabilidade

PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.715 CE/RJ

PROC. ____ FLS. 692 FLING.

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.716

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECON.
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO (*)	FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: CONVÊNIOS	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: OUTROS	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.016/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.700,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.019/2016	11/03/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.023/2016	20/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.940,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.025/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.028/2016	13/05/2016	R$ -	R$ 389.995,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.030/2016	18/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.038/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.042/2016	15 a 16/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.316/2016	3.044/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ 91.582,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAE-PMC	(*) republicado em 24/10/16
Lei n.º 1.317/2016	3.045/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 15.000,00	CAE-FMAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.047/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 76.610,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.318/2016	3.050/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	CAE-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.051/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 122.551,27	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.052/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.054/2016	05 e 06/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.056/2016	17 e 18/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.060/2016	31/08 e 01/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.062/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.067/2016	23/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.100,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.072/2016	10/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.097,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.073/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 1º	3.074/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.660.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 765.000,00	CAS-FMS (anulado na PMC)	
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 550.000,00	CAS-IPAM (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.081/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 105.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.085/2016	02/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 103.121,77	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.088/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 136.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.091/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.293,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.094/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.773,60	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.097/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.099/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 877.864,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.101/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107.793,94	R$ -	R$ -	CAS-PMC	(*)republicado em 20/01/17
TOTAL			R$ -	R$ 781.577,94	R$ -	R$ 4.721.415,21	R$ -	R$ 1.429.070,63		
TOTAL GERAL			R$ 5.502.993,15							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

FLS.693

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECON.
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 44.697.922,29
(2) Alterações = (2.1 + 2.2 + 2.3)	5.502.993,15
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ 291.582,62
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	5.211.410,53
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 6.150.485,84
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 44.050.429,60
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 44.050.429,60
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	-1,45

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.717

PROC.
FLS. 694
FUNC.

CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.522.922,3	41.151.429,7	4.911.032,4	33.517.538,6	7.633.891,1	6.531.091,2	32.523.084,8	8.628.344,9	31.770.209,7	994.453,8
DESPESAS CORRENTES	36.141.442,3	37.258.335,5	4.911.882,4	32.138.618,6	5.119.716,9	6.014.071,3	31.216.367,9	6.041.967,6	30.463.492,8	922.250,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.572.000,0	23.080.612,3	4.495.471,9	22.170.962,4	909.649,9	3.801.694,7	21.257.511,9	1.823.100,4	21.214.431,0	913.450,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	14.569.442,3	14.177.723,2	416.410,5	9.967.656,2	4.210.067,0	2.212.376,6	9.958.856,0	4.218.867,2	9.249.061,8	8.800,2
DESPESAS DE CAPITAL	4.346.480,0	3.893.094,2	-850,0	1.378.920,0	2.514.174,2	517.019,9	1.306.716,9	2.586.377,3	1.306.716,9	72.203,1
INVESTIMENTOS	4.341.480,0	3.893.094,2	-850,0	1.378.920,0	2.514.174,2	517.019,9	1.306.716,9	2.586.377,3	1.306.716,9	72.203,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.175.000,0	2.899.000,0	537.023,5	2.790.754,6	108.245,4	757.301,1	2.677.035,6	221.964,4	2.676.155,7	113.719,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	44.697.922,3	44.050.429,7	5.448.055,9	36.308.293,2	7.742.136,5	7.288.392,3	35.200.120,4	8.850.309,3	34.446.365,4	1.108.172,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.697.922,3	44.050.429,7	5.448.055,9	36.308.293,2	7.742.136,5	7.288.392,3	35.200.120,4	8.850.309,3	34.446.365,4	1.108.172,8
SUPERÁVIT (XIII)				26.003.179,2			27.111.352,0		27.865.107,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				62.311.472,4			62.311.472,4		62.311.472,4	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	3.175.000,0	2.899.000,0	537.023,5	2.790.754,6	108.245,4	757.301,1	2.677.035,6	221.964,4	2.676.155,7	113.719,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.175.000,0	2.899.000,0	537.023,5	2.790.754,6	108.245,4	757.301,1	2.677.035,6	221.964,4	2.676.155,7	113.719,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.175.000,0	2.899.000,0	537.023,5	2.790.754,6	108.245,4	757.301,1	2.677.035,6	221.964,4	2.676.155,7	113.719,0

Fonte : Contabilidade

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 15/02/2017 08:11h

Anexo 1 do RREO

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.718

PROC. ____ FLS. 695
FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECON.
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.020/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 205.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.037/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 695.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.041/2016	08 e 09/07/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.053/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.677,13	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.063/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 440.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 1º	3.074/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 765.000,00	R$ -	R$ 765.000,00	CAS-FMS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.080/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 327.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.098/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
TOTAL			R$	R$ 300.000,00	R$	R$ 2.783.677,13	R$ -	R$ 765.000,00		
TOTAL GERAL			R$ 3.083.677,13							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 23.687.000,00
(2) Alterações = (2.1 +2.2 + 2.3)	3.083.677,13
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 3.083.677,13
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 2.018.677,13
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 24.652.000,00
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 24.652.000,00
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	4,52

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.719

PROC. FLS. 696 FUNC.

CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	23.037.000,0	23.732.000,0	2.395.313,8	20.618.651,8	3.113.348,2	4.087.603,6	20.177.822,9	3.554.177,1	19.734.842,5	440.828,9
DESPESAS CORRENTES	21.962.000,0	22.389.000,0	2.421.086,9	20.299.232,0	2.089.768,0	3.894.559,5	19.858.403,1	2.530.596,9	19.415.422,7	440.828,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.275.000,0	11.223.000,0	2.327.306,8	11.035.272,7	187.727,3	2.376.985,3	11.035.272,7	187.727,3	10.657.168,4	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	11.687.000,0	11.166.000,0	93.780,1	9.263.959,3	1.902.040,7	1.517.574,2	8.823.130,4	2.342.869,6	8.758.254,3	440.828,9
DESPESAS DE CAPITAL	1.075.000,0	1.343.000,0	-25.773,1	319.419,8	1.023.580,2	193.044,1	319.419,8	1.023.580,2	319.419,8	0,0
INVESTIMENTOS	1.075.000,0	1.343.000,0	-25.773,1	319.419,8	1.023.580,2	193.044,1	319.419,8	1.023.580,2	319.419,8	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	550.000,0	920.000,0	218.179,7	908.179,7	11.820,3	254.711,1	908.179,7	11.820,3	885.171,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	23.587.000,0	24.652.000,0	2.613.493,5	21.526.831,5	3.125.168,5	4.342.314,7	21.086.002,6	3.565.997,4	20.620.013,5	440.828,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.587.000,0	24.652.000,0	2.613.493,5	21.526.831,5	3.125.168,5	4.342.314,7	21.086.002,6	3.565.997,4	20.620.013,5	440.828,9
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				21.526.831,5			21.086.002,6		20.620.013,5	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	550.000,0	920.000,0	218.179,7	908.179,7	11.820,3	254.711,1	908.179,7	11.820,3	885.171,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000,0	920.000,0	218.179,7	908.179,7	11.820,3	254.711,1	908.179,7	11.820,3	885.171,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	550.000,0	920.000,0	218.179,7	908.179,7	11.820,3	254.711,1	908.179,7	11.820,3	885.171,0	0,0

Fonte : Contabilidade

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 15/02/2017 08:13h

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.720
PROC. ____ FLS. 647
FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECON.
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
Lei n.º 1.303/2016	3.022/2016	27/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.500,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
Lei n.º 1.317/2016	3.045/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 15.000,00	CAE-FMAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.046/2016	13 e 14/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115.100,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.055/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.059/2016	24 e 25/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.321/2016	3.064/2016	07/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.076/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 130.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
TOTAL			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 367.600,00	R$ -	R$ 15.000,00		
TOTAL GERAL			R$ 367.600,00							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 3.608.500,00
(2) Alterações = (2.1 +2.2 + 2.3)	367.600,00
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ 94.500,00
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 273.100,00
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 352.600,00
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 3.623.500,00
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 3.623.500,00
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	0,42

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 721

PROC. FLS. 698
FUNC.

CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.608.500,0	3.623.500,0	184.332,3	1.895.468,1	1.728.031,9	468.425,8	1.889.915,1	1.733.584,9	1.857.022,9	5.553,0
DESPESAS CORRENTES	3.225.500,0	3.170.500,0	184.212,3	1.838.771,3	1.331.728,7	416.377,0	1.837.866,3	1.332.633,7	1.804.974,1	905,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.410.000,0	1.501.500,0	145.928,4	1.338.814,5	162.685,5	270.455,8	1.338.814,5	162.685,5	1.319.182,3	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	1.815.500,0	1.669.000,0	38.283,9	499.956,8	1.169.043,2	145.921,2	499.051,8	1.169.948,2	485.791,8	905,0
DESPESAS DE CAPITAL	383.000,0	453.000,0	120,0	56.696,8	396.303,2	52.048,8	52.048,8	400.951,2	52.048,8	4.648,0
INVESTIMENTOS	383.000,0	453.000,0	120,0	56.696,8	396.303,2	52.048,8	52.048,8	400.951,2	52.048,8	4.648,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	3.608.500,0	3.623.500,0	184.332,3	1.895.468,1	1.728.031,9	468.425,8	1.889.915,1	1.733.584,9	1.857.022,9	5.553,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.608.500,0	3.623.500,0	184.332,3	1.895.468,1	1.728.031,9	468.425,8	1.889.915,1	1.733.584,9	1.857.022,9	5.553,0
SUPERAVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				1.895.468,1			1.889.915,1		1.857.022,9	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 15/02/2017 08:15h

Anexo 1 do RREO

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.722

PROC.____ FLS.699 FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECON.
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2016 -FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTE DE RECURSO						TIPO DE RECURSO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.057/2016	26 e 27/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMDCA	
TOTAL			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -		
TOTAL GERAL		R$ 6.000,00								

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 373.500,00
(2) Alterações:	6.000,00
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ -
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 6.000,00
(3) Anulações de Dotações	R$ 6.000,00
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (A+B-C)	R$ 373.500,00
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 373.500,00
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 723

ROC. ____ FLS. 700
FUNC. ____

CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	373.500,0	373.500,0	-4.164,0	156.922,8	216.577,2	33.102,1	148.577,1	224.922,9	148.577,1	8.345,7
DESPESAS CORRENTES	358.500,0	358.500,0	-4.164,0	154.972,8	203.527,2	33.102,1	146.627,1	211.872,9	146.627,1	8.345,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,0	125.000,0	-1.886,5	78.113,6	46.886,4	19.488,9	78.113,6	46.886,4	78.113,6	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	233.500,0	233.500,0	-2.277,5	76.859,2	156.640,8	13.613,2	68.513,5	164.986,5	68.513,5	8.345,7
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,0	15.000,0	0,0	1.950,0	13.050,0	0,0	1.950,0	13.050,0	1.950,0	0,0
INVESTIMENTOS	15.000,0	15.000,0	0,0	1.950,0	13.050,0	0,0	1.950,0	13.050,0	1.950,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	373.500,0	373.500,0	-4.164,0	156.922,8	216.577,2	33.102,1	148.577,1	224.922,9	148.577,1	8.345,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	373.500,0	373.500,0	-4.164,0	156.922,8	216.577,2	33.102,1	148.577,1	224.922,9	148.577,1	8.345,7
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				156.922,8			148.577,1		148.577,1	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.724

PROC. ____ FLS. 701
FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SI :TARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESE... ..CON.
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2016- FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.040/2016	29 a 30/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.075/2016	26/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.084/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.090/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.096/2016	23/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 155.700,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
TOTAL			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 612.700,00	R$ -	R$ -		
TOTAL GERAL			R$ 612.700,00							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 3.979.200,00
(2) Alterações = (2.1 +2.2 + 2.3)	612.700,00
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ -
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 612.700,00
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 612.700,00
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 3.979.200,00
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 3.979.200,00
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	0,00

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.725

:ROC.
FLS. 102
UNC.

F.M.M.A.D.S

CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO I = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.979.200,0	3.979.200,0	277.799,4	3.224.178,5	755.021,5	695.677,1	3.223.628,5	755.571,5	2.657.162,1	550,0
DESPESAS CORRENTES	3.650.000,0	3.715.000,0	277.799,4	3.224.178,5	490.821,5	695.677,1	3.223.628,5	491.371,5	2.657.162,1	550,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000,0	490.000,0	34.477,6	484.477,6	5.522,4	104.762,6	484.477,6	5.522,4	468.290,6	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	3.200.000,0	3.225.000,0	243.321,8	2.739.700,9	485.299,1	590.914,5	2.739.150,9	485.849,1	2.188.871,5	550,0
DESPESAS DE CAPITAL	329.200,0	264.200,0	0,0	0,0	264.200,0	0,0	0,0	264.200,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	329.200,0	264.200,0	0,0	0,0	264.200,0	0,0	0,0	264.200,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	3.979.200,0	3.979.200,0	277.799,4	3.224.178,5	755.021,5	695.677,1	3.223.628,5	755.571,5	2.657.162,1	550,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.979.200,0	3.979.200,0	277.799,4	3.224.178,5	755.021,5	695.677,1	3.223.628,5	755.571,5	2.657.162,1	550,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				3.224.178,5			3.223.628,5		2.657.162,1	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTE'	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 15/02/2017 08:15h

Anexo 1 do RREO

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.726

PROC. ____ FLS. 703
FUNC.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECON.
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2016 - IPAM

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
1.305/2016	3.026/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAE-IPAM	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 1º	3.074/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 550.000,00	R$ -	R$ 550.000,00	CAS-IPAM (nautado na PMC)	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.089/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 401.100,00	R$ -	R$ -	CAS-IPAM	
TOTAL			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 961.100,00	R$ -	R$ 550.000,00		
TOTAL GERAL			R$ 961.100,00							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 11.040.900,00
(2) Alterações = (2.1 +2.2 + 2.3)	961.100,00
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ 10.000,00
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 951.100,00
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 411.100,00
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 11.590.900,00
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 11.590.900,00
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	4,98

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.727

PROC.
FLS. 704
FUNC.

CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.990.900,0	11.530.900,0	2.216.839,6	11.415.579,9	115.320,1	2.259.077,9	11.414.914,9	115.985,1	11.204.075,0	665,0
DESPESAS CORRENTES	10.970.900,0	11.518.400,0	2.216.839,6	11.409.600,9	108.799,1	2.259.077,9	11.408.935,9	109.464,1	11.198.096,0	665,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.844.900,0	11.408.900,0	2.222.296,7	11.322.925,5	85.974,5	2.239.752,4	11.322.925,5	85.974,5	11.112.085,6	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	126.000,0	109.500,0	-5.457,1	86.675,4	22.824,6	19.325,5	86.010,4	23.489,6	86.010,4	665,0
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,0	12.500,0	0,0	5.979,0	6.521,0	0,0	5.979,0	6.521,0	5.979,0	0,0
INVESTIMENTOS	20.000,0	12.500,0	0,0	5.979,0	6.521,0	0,0	5.979,0	6.521,0	5.979,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,0	60.000,0	15.324,1	57.565,9	2.434,1	15.324,1	57.565,9	2.434,1	57.565,9	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	11.040.900,0	11.590.900,0	2.232.163,7	11.473.145,8	117.754,2	2.274.402,0	11.472.480,8	118.419,2	11.261.640,9	665,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.040.900,0	11.590.900,0	2.232.163,7	11.473.145,8	117.754,2	2.274.402,0	11.472.480,8	118.419,2	11.261.640,9	665,0
SUPERAVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				11.473.145,8			11.472.480,8		11.261.640,9	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2016 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2016 (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	50.000,0	60.000,0	15.324,1	57.565,9	2.434,1	15.324,1	57.565,9	2.434,1	57.565,9	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,0	60.000,0	15.324,1	57.565,9	2.434,1	15.324,1	57.565,9	2.434,1	57.565,9	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	50.000,0	60.000,0	15.324,1	57.565,9	2.434,1	15.324,1	57.565,9	2.434,1	57.565,9	0,0

Fonte : Contabilidade

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.728

PROC. ____ FLS. 705

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECON.
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2016 - CÂMARA MUNICIPAL

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
TOTAL			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 108.970,63	R$ -	R$ 99.070,63		
TOTAL GERAL			R$ 108.970,63							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 3.964.477,71
(2) Alterações = (2.1 +2.2 + 2.3)	108.970,63
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ -
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 108.970,63
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 9.900,00
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 4.063.548,34
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 4.063.548,34
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	2,50

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 729

PROC.
FLS. 706
FUNC.

CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.699.477,7	3.798.548,3	4.014,2	3.443.986,0	354.562,3	704.070,5	3.439.156,0	359.392,3	3.439.156,0	4.830,0
DESPESAS CORRENTES	3.449.477,7	3.548.548,3	4.014,2	3.441.961,0	106.587,3	703.140,5	3.437.131,0	111.417,3	3.437.131,0	4.830,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.058.134,4	3.146.630,8	13.340,2	3.101.030,5	45.600,3	599.686,3	3.101.030,5	45.600,3	3.101.030,5	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	391.343,3	401.917,5	-9.326,0	340.930,5	60.987,0	103.454,2	336.100,5	65.817,0	336.100,5	4.830,0
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,0	250.000,0	0,0	2.025,0	247.975,0	930,0	2.025,0	247.975,0	2.025,0	0,0
INVESTIMENTOS	250.000,0	250.000,0	0,0	2.025,0	247.975,0	930,0	2.025,0	247.975,0	2.025,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	265.000,0	265.000,0	-2.906,5	262.093,5	2.906,5	62.759,3	262.093,5	2.906,5	262.093,5	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	3.964.477,7	4.063.548,3	1.107,7	3.706.079,5	357.468,8	766.829,8	3.701.249,5	362.298,8	3.701.249,5	4.830,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.964.477,7	4.063.548,3	1.107,7	3.706.079,5	357.468,8	766.829,8	3.701.249,5	362.298,8	3.701.249,5	4.830,0
SUPERAVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				3.706.079,5			3.701.249,5		3.701.249,5	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2016 (f)		No Bimestre	Até 12/2016 (h)			
DESPESAS CORRENTES	265.000,0	265.000,0	-2.906,5	262.093,5	2.906,5	62.759,3	262.093,5	2.906,5	262.093,5	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	265.000,0	265.000,0	-2.906,5	262.093,5	2.906,5	62.759,3	262.093,5	2.906,5	262.093,5	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	265.000,0	265.000,0	-2.906,5	262.093,5	2.906,5	62.759,3	262.093,5	2.906,5	262.093,5	0,0

Fonte : Contabilidade

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.730

PROC. 9 FLS. 707

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.731

PROC. FLS. 708
FUNC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
S. M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
CONTROLE DE DECRETOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
QUADRO A.1 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA N.º 1.297/2015
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO (*)	FONTE DE RECURSO: SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: CONVÊNIOS	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: OUTROS	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	TIPO DE CRÉDITO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.016/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.700,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.019/2016	11/03/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.020/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 205.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.023/2016	20/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.940,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.025/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.028/2016	13/05/2016	R$ -	R$ 389.995,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.030/2016	18/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.037/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 695.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.038/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.039/2016	27 a 28/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.040/2016	29 a 30/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.042/2016	15 a 16/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.046/2016	13 e 14/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115.100,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.047/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 76.610,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.051/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 122.551,27	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.052/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.053/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.677,13	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.054/2016	05 e 06/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.055/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.056/2016	17 e 18/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.057/2016	26 e 27/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMDCA	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.059/2016	24 e 25/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.060/2016	31/08 e 01/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.062/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.063/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 440.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.067/2016	23/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.100,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.072/2016	10/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.097,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.073/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.075/2016	26/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.076/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 130.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.081/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 105.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.083/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.096/2016	23/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 155.700,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.097/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.098/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.101/2016	04/01/2017 (*)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107.793,94	R$ -	R$ -	CAS-PMC	(*)republicado em 20/01/17
TOTAL			R$ -	R$ 689.995,32	R$ -	R$ 3.915.839,97	R$ -	R$ -		
TOTAL GERAL			R$ 4.605.835,29							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Marcio Luiz Soares Lon
Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econ

Contador - CRC/RJ nº
Leandro Correa Teixeira
Matrícula 11150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Marilda Guimarães Lima
Controle Interno Geral do Município
CRC/RJ nº CRC/RJ 082542/O-6
Mat. 204302-5

TCE/RJ

PROCESSO N°

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.732

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
QUADRO A.2 - LEIS ESPECÍFICAS

PROC._____ FLS. 709
FUNC._____

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO (*)	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.016/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.700,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.019/2016	11/03/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.020/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 205.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.303/2016	3.022/2016	27/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.500,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.023/2016	20/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.940,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.025/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.305/2016	3.026/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAE-IPAM	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.028/2016	13/05/2016	R$ -	R$ 389.995,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.030/2016	18/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.037/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 695.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.038/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.039/2016	27 a 28/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.040/2016	29 a 30/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.314/2016	3.041/2016	08 e 09/07/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.042/2016	15 a 16/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º1.316/2016	3.044/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ 91.582,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAE-PMC	(*) republicado em 24/10/16
Lei n.º 1.317/2016	3.045/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 15.000,00	CAE-FMAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.046/2016	13 e 14/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115.100,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.047/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 76.610,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.318/2016	3.050/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	CAE-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	-3.051/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 122.551,27	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.052/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.053/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.677,13	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.054/2016	05 e 06/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.055/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.056/2016	17 e 18/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.057/2016	26 e 27/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMDCA	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.059/2016	24 e 25/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.060/2016	31/08 e 01/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.062/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.063/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 440.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.321/2016	3.064/2016	07/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.067/2016	23/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.100,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.072/2016	10/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.097,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.073/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 1º	3.074/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.660.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 765.000,00	R$ -	R$ 765.000,00	CAS-FMS (anulado na PMC)	
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 550.000,00	R$ -	R$ 550.000,00	CAS-IPAM (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.075/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.076/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 130.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.080/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 327.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.081/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 105.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.083/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	

Marcio Luiz Soares Lon
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
QUADRO A.2 - LEIS ESPECÍFICAS

PROC._____ FLS. 710
FUNC._____

Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.084/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.085/2016	02/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 103.121,77	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.088/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 136.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.089/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 401.100,00	R$ -	R$ -	CAS-IPAM	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.090/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.091/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.293,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.094/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.773,60	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.096/2016	23/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 155.700,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.097/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.098/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.099/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 877.864,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.101/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107.793,64	R$ -	R$ -	CAS-PMC	(*) republicado em 24/01/17
TOTAL			R$ -	R$ 1.081.577,94	R$ -	R$ 9.473.492,04	R$ -	R$ 1.429.070,63		
TOTAL GERAL			R$ 10.555.069,98							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 91.251.500,00
(2) Alterações = (2.1 + 2.2 + 2.3)	10.555.069,98
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ 396.082,62
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 10.158.987,36
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 9.473.492,04
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 92.333.077,94
(5) Total Contabilizado (anexo 11 consolidado)	R$ 92.333.077,94
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	1,19

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 733

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Marcio Luiz Soares Long
Secretário Municipal de Planejamento Gestão

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Controladoria-Geral do Município

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL

ENTIDADE :*PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO*
OBJETO :PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO:*2016*

Em cumprimento ao que dispõe a Legislação em vigor, em especial as normas do Tribunal de Contas do Estado no inciso VIII, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96, incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal/88 e a Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, a Controladoria-Geral desta Prefeitura Municipal vem apresentar a seguir relatório circunstanciado sobre os principais aspectos da gestão econômica, financeira, patrimonial e administrativa deste Poder, compreendendo o exercicio de 2016, sob a gestão do **Sr. Saulo Domingues Gouvea**.

Destaca-se, inicialmente que o Órgão de Controle Interno do Municipio foi instituido pela Lei Municipal nº 403 de 09 de dezembro de 1999, revogada pela Lei Municipal nº 1034 de 08 de abril de 2011 que criou a Controladoria-Geral do Município.

A controladoria-Geral desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Realiza a avaliação por amostragem de maneira ampla das atividades do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

O relatório tem por objetivo evidenciar o desempenho da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no exercicio de 2016, buscando demonstrar os aspectos considerados mais relevantes e as possíveis desconformidades no desempenho da arrecadação efetiva, quando relacionada com a sua previsão, e as informações contábeis de forma clara e transparente da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial desta Prefeitura, objetivando oferecer elementos para uma melhor compreensão dos dados inseridos na Prestação de Contas Anual, que será encaminhada

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.734

ao Tribunal de Contas do Estado e colocado à disposição da população em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprimento do princípio constitucional da Transparência na Administração Pública.

Da Metodologia

A Controladoria-Geral desta Prefeitura utilizou no desenvolvimento de suas atividades, a legislação federal, estadual e municipal que ditam as normas sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais na administração pública ainda as instruções e pareceres do Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro.

Da Execução dos Trabalhos:

Este Órgão de Controle acompanhou constantemente as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, tendo implantado alguns controles e ainda emitiu opiniões e pareceres sobre os diversos acontecimentos diários, os quais mereceram melhor análise.

As informações constantes do Relatório apresentado, a seguir, tomaram por base o processo de prestação de contas do Município relativo ao exercício de 2014, onde encontramos também os seguintes demonstrativos contábeis:

* Balanço Orçamentário;
* Balanço Financeiro;
* Balanço Patrimonial;
* Demonstração das Variações Patrimoniais;
* Demonstração da Dívida Flutuante e Fundada;
* Inscrição de restos a Pagar;
* Demonstração de Bens Incorporados e Desincorporados;
* Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
* Demonstração dos Recursos Recebidos do FUNDEB;
* Demonstração dos Gastos nas Ações de Saúde;
* Comparativo da Receita e Despesa Orçamentária;
* Balancetes Mensais de Receita e Despesa;

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.735

Dentre as diversas atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral, merecem destaque neste relatório anual, os seguintes tópicos:

- Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto:
  - À consolidação das contas públicas
  - Ao limite para abertura de créditos Adicionais estabelecido na LOA
  - À autorização para abertura de créditos adicionais e à existência das respectivas Fontes de Recursos
  - Aos Limites com endividamento
  - Ao Limite com Gastos Com Pessoal;
  - Aos limites com Gastos em FUNDEB
  - A Aplicação Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
  - A Aplicação na Manutenção de Ações de Saúde
  - A Aplicação dos Recursos dos Royalties
  - A Transferência Financeira para a Câmara Municipal
  - Ao Repasse das Contribuições Previdenciárias
  - Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias
  - Cumprimento do Plano Plurianual
  - À Inscrição de Restos a Pagar

ANÁLISES DOS RESULTADOS DA GESTÃO

a) – Demonstração das alterações orçamentárias efetuadas no exercício de 2016, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, este consoante ao registrado pela contabilidade como despesa total autorizada – anexo 11 consolidado;

a.1) – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

A Lei nº 1.297/2015, de 07 de dezembro de 2015, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Cantagalo, estimando a Receita e fixando a despesa em R$ 91.251.500,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), já descontado o FUNDEB, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo do Município, neste incluído

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.736

seus Fundos, Órgãos e Entidades vinculadas à Administração Direta e Indireta. No valor acima está considerado o valor referente à **Despesa Intra-orçamentária** prevista de R$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais).

a.2) - AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

De acordo com o Art. 4º inciso II da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.297 para 2016, o Poder Executivo foi autorizado a abrir Créditos Suplementares, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 5% do total do Orçamento e efetuar Operações de Créditos conforme condições previstas na legislação em vigor.

Assim, foram fixados os seguintes limites para abertura de créditos:

Descrição	VALOR R$
Total da Despesa Fixada	**91.251.500,00**
Limite para abertura de Créditos Suplementares: 5%	4.562.575,00

Entretanto, ressaltamos o disposto no item VI do artigo 4º da LOA:

" Art. 4º - (...)

*VI - Os **Créditos Adicionais Especiais** que por ventura venham a ser abertos durante o exercício de 2016, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para apuração do percentual de remanejamento mencionado no item II do Art. 4º desta Lei".*

Uma vez que houve uma abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R$1.081.577,94 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), o limite para abertura de créditos suplementares, de acordo com o item VI do artigo 4º, foi o seguinte:

Descrição	VALOR R$
(A) Despesa Fixada - Lei 1.245/2014 - LOA - Valor inicial	**91.251.500,00**
(B) Créditos Adicionais Especiais que aumentaram a despesa fixada (item VI do art. 4º da LOA)	1.081.577,94
(C) Total da despesa fixada para cálculo do Limite (A + B)	**92.333.077,94**
Limite para abertura de Créditos Suplementares: 5% de (C)	**4.616.653,90**

A execução orçamentária foi acrescida à importância de **R$10.643.040,91** (dez milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quarenta reais e noventa e um centavos), resultante de abertura de créditos Adicionais Suplementares e especiais e, reduzida a importância total de **R$ 9.561.462,97** (nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), demonstrando, assim, um total de Créditos no valor de **R$ 92.333.077,94** (noventa e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme pode ser observado no Relatório de Movimentação Orçamentária, apensado à presente Prestação de Contas.

a.3) - DEMONSTRATIVO FINAL DAS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

O Orçamento Anual sofreu algumas alterações através de Créditos Adicionais abertos, com autorização do Poder Legislativo, para atender despesas não previstas no orçamento;

- Com base nas alterações orçamentárias efetuadas nos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, o Orçamento final do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2016 foi de **R$ 92.333.077,94** (noventa e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstramos a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FINAL CONSOLIDADO	
Especificação	**R$**
(A) ORÇAMENTO INICIAL	**91.251.500,00**
(B) Alterações por Créditos Suplementares e Especiais	10.643.040,91
(C) Anulações de Dotações	-9.561.462,97
(D) ORÇAMENTO FINAL (A+B-C)	**92.333.077,94**

b – Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto:

b.1) À Consolidação das Contas Públicas

Em atendimento ao Art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu inciso III c/c com o artigo 2° da Deliberação TCE-RJ n° 199/96, encaminhamos a Prestação Anual de Contas de Gestão de todos os Órgãos e Entidades dos Poderes do Município, bem como os Fundos, onde suas demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Unidade.

A Administração Municipal de Cantagalo no exercício de 2016 era constituída dos órgãos elencados a seguir:

Administração direta			
Órgão	Lei de criação	Operacionalizado (sim/não)	Contabilidade segregada (sim/não)
Prefeitura Municipal			
Câmara Municipal			
Fundo Municipal de Saúde – FMS	010/1988	Sim	Sim
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	213/1995	Sim	Sim
Fundo Municipal da Criança e Menor Adolescente – FMCMA	769/2006	Sim	Sim
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FMMADS	941/2009	Sim	Sim
Administração indireta			
IPAM -Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal	38/1990	Sim	Sim
Empresas públicas dependentes			
Não possui			
Empresas públicas não dependentes			
Não possui			

b.2) Ao Limite para Abertura de Créditos Adicionais estabelecido na LOA

b.2.1)AUTORIZADOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Houve de créditos adicionais no montante de **R$ 4.605.836,29**(quatro milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), que correspondeu a 4,99% da despesa total fixada, ficando, portanto, dentro do limite

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.739

estabelecido na LOA para 2016, outrossim, apesar do item V do art. 4º da LOA autorizar a Administração Municipal a incorporar no exercício de 2016, a atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2015, bem como a inflação estimada para o ano de 2016, tomando como base o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), com o objetivo de manter o valor real dos projetos, que proporcionaria um aumento da despesa orçada em 12,79% no montante de R$ 11.674.193,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e três reais) porém a Administração optou por não se utilizar desta prerrogativa, de forma a não correr riscos nos cumprimentos das metas fiscais estabelecidas.

Descrição	VALOR R$
(A) Limite Autorizado	4.616.653,90
(B) Total de Créditos Adicionais abertos para efeito do Limite aprovado na LOA	4.605.835,29
(C) Saldo de Créditos Adicionais Autorizados não utilizados (A - B)	10.818,61

b.3) Ao Limite para Abertura de Créditos Adicionais e à existência das respectivas Fontes de Recursos

b.3.1)AUTORIZADOS POR LEIS ESPECÍFICAS

Houve abertura de Créditos Adicionais autorizados, dentro dos limites estabelecidos em leis específicas, no total de R$11.896.834,43 (onze milhões oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Descrição	VALOR R$
(A) Valor Autorizado	10.569.024,02
(B) Total de Créditos Adicionais abertos por Leis Autorizativas	10.555.070,28
(C) Saldo de Créditos Adicionais Autorizados não utilizados (A - B)	13.953,74

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.740

b.4) Aos Limites com endividamento: Operações de Crédito, Dívida Consolidada Líquida – DCL, Concessão de Garantias

b.4.1) DA DÍVIDA PÚBLICA - LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

b.4.1.1) LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A divida pública do municipio apresentada no demonstrativo da dívida consolidada referente ao **2º semestre** do Relatório de Gestão Fiscal do exercicio de 2016, pode ser demostrado da seguinte forma:

PERCENTUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA S/ A RCL							
2015		2016					
2º SEMESTRE		1º SEMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
RCL - R$		RCL - R$		RCL - R$		RCL - R$	
73.072.096,60		72.653.097,30		72.051.323,00		71.513.677,50	
VALOR - R$	%	VALOR - R$	%	VALOR - R$	%	VALOR - R$	%
-2.023.923,70	-2,77	-6.981.336,80	-9,61	-5.981.176,40	-8,3	-1.354.193,50	-1,89

O município de Cantagalo não tem nenhuma inscrição na Dívida Fundada, portanto a relação % Dívida Consolidada Líquida X RCL" era de **-7,40%** em 2012 e com a queda da RCL passou para **-2,77%** em 2015. No 3º quadrimestre de 2016 ficou em **-1,89%**

Conforme verificado, tanto no exercicio anterior, bem como em todos os semestres de 2016, o limite previsto no inciso II, do artigo 3º da Resolução 40/2001 do Senado Federal de 120º da RCL, foi respeitado pelo Município.

b.4.2) LIMITES PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme o Demonstrativo das Operações de Crédito no Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2016, demonstramos que o Município não contraiu operações de crédito no exercicio.

b.4.3) LIMITE PARA CONCESSÃO DE GARANTIA

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.741

Verificamos, conforme demonstrado nos Anexos 3 do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2016, que o Município não concedeu garantias e contra garantias de valores no exercício de 2016.

b.5) AO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

b.5.1) DESPESAS COM PESSOAL

No acompanhamento dos gastos com pessoal do Poder Executivo do Município, este Órgão de Controle verificou os comprovantes de receita e ainda os de despesas, conforme demonstrado abaixo:

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Bruta com pessoal (I)	50.240.906,40
Despesas não computadas (art.19, § 1º da LRF)	(10.333.900,00)
Total da despesa com pessoal para fins de Apuração do Limite (A)	39.784.976,40
Receita Corrente Líquida (B)	71.513.677,50
% APLICADO COM PESSOAL	55,63%
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF)	54,00%

Realizamos um estudo da evolução do gasto de pessoal e da receita corrente líquida de 2012 a 2016, conforme abaixo:

EVOLUÇÃO DO GASTO DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2012 a 2016)							
PERÍODO	RCL (A)	VARIAÇÃO (%)	DESP. C/ PESSOAL (B)	VARIAÇÃO (%)	% C=B/A	VARIAÇÃO (%)	INFLAÇÃO IPCA
	VALOR R$		VALOR R$				
2º SEM. 2012	64.534.478,37	-	34.334.753,00	-	53,20	-	
2º SEM. 2013	69.400.587,40	7,54	36.865.342,50	7,37	53,12	-0,16	5,91
2º SEM. 2014	72.333.904,77	4,23	36.015.283,70	-2,31	49,79	-6,27	6,41
2º SEM. 2015	73.063.034,11	1,01	39.399.343,20 *	9,40	53,93	8,30	10,67
2º SEM. 2016	71.513.677,50	-2,12	39.907.006,40*	1,29	55,63	3,48	6,29
VARIAÇÃO ACUMULADA		10,81	-	16,23	-	4,89	32,57

(*) COM O REPASSE DOS ROYALTIES PARA O IPAM

Analisando os resultados podemos perceber que no final de 2012 esse índice correspondia a 53,2% da Receita Corrente Líquida (RCL). Com a queda da arrecadação

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.742

várias medidas administrativas foram adotadas em 2013 e 2014, o percentual foi reduzido, em 2014, para 49,79% da RCL. Em 2015, a Receita Corrente Líquida evoluiu apenas 1,01% enquanto as despesas com pessoal cresceram 9,4%, (ainda abaixo do índice inflacionário de 10,67%) principalmente devido à reposição constitucional das perdas inflacionárias e contratação de servidores concursados para áreas prioritárias, como saúde e educação. Em 2016 como consequência da queda da receita ultrapassamos o limite legal de 54%, apesar de termos tomados todas as medidas de redução de pessoal que a LRF preconiza, como:

I – conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criar cargos, emprego ou função;

III – alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – prover cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da constituição e as situações previstas na LDO.

Foram realizados ainda, ajustes administrativos significativos no decorrer dos exercícios de 2013 a 2016, como: Redução no pagamento de horas-extras, não nomeação de cargos comissionados e concessão de gratificações, redução de mais de 20%, e, ainda economizamos com a não renovação de contratos por prazo determinado, entre outras medidas, demonstradas no Relatório Gerencial encaminhado a esta Colenda Corte no final de dezembro de 2016.

Diante do exposto acima se verifica que o Município gastou com despesas de pessoal o percentual de 55,63% da RCL acima do Limite em desacordo com o dispositivo da Lei Complementar Federal 101/2000 que permite ao Município gastar até 54% da receita corrente líquida com despesas de pessoal, porém medidas saneadoras já estão sendo tomadas, conforme estabelece o Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o índice ultrapassou o limite de 54,0%.

No quadro abaixo estamos acompanhando a evolução do gasto com pessoal.

ACOMPANHAMENTO GASTO BIMESTRAL 2017 - EVOLUÇÃO DO GASTO DE PESSOAL X RCL							
PERÍODO	RCL (A)	VARIAÇÃO (%)	DESP. C/ PESSOAL (B)	VARIAÇÃO (%)	% C=B/A	VARIAÇÃO (%)	INFLAÇÃO IPCA
1º BIM. 2017	72.262.756,70	1,05	39.150.257,80	-1,6	**54,18**	-2,62	4,76

PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.743

De acordo com nossos controles, as medidas tomadas demonstram que o Município realmente impôs um limite, estimulando o controle dos gastos, conforme resultado de **54,18%** do acompanhamento do gasto com pessoal no 1º bimestre de 2017.

b.6) **Aos limites com gastos em FUNDEB e Educação**

b.6.1) DO ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB EM 2016

No quadro a seguir, demonstraremos o valor total das despesas empenhadas no exercício de 2016 com recursos do **FUNDEB**, em face do que dispõe o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07

b.6.1.2) DEMONSTRAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL DO FUNDEB

CALCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB EM 2016:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
VALORES RECEBIDOS A CONTA DO FUNDEB INCLUSIVE APLICAÇÃO	7.363.829,67
VALOR MÍNIMO PARA GASTO COM PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (60%)	4.418.297,80
VALOR EFETIVAMENTE APLICADO COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO	6.929.311,90
PERCENTUAL APLICADO COM PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO	**94,10%**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0

b.6.1.3) RESULTADO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (2017)

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2017	
Descrição	Valor - R$
Déficit financeiro em 31/12/2015	(209.790,05)
(+) Receita do Fundeb recebida em 2016	7.277.934,95
(+) Receita de aplicação financeira do Fundeb de 2016	29.039,75
(+) Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb em 2016	209.789,99
(+) Cancelamento de passivo financeiro (RP, Outros) efetuados em 2016.	
(=) Total de recursos financeiros em 2016	7.306.974,90
(-) Despesas empenhadas do Fundeb em 2016	7.363.871,50
(=) Déficit Financeiro em 31/12/2016	(56.896,80)

Foi apurado um déficit financeiro no montante de R$ 56.896,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), entretanto este valor foi ressarcido à conta do Fundeb para resgatar o necessário equilíbrio financeiro da conta.

b.6.1.4) DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 2016		
Descrição	Valor - R$	Valor - R$
(A) Recursos recebidos a título de Fundeb no exercício de 2016		7.277.934,95
(B) Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb de 2016		29.039,75
(C) Total das receitas do Fundeb no exercício de 2016 (A + B)		7.306.974,70
(D) Total das despesas empenhadas com recursos do Fundeb em 2016	7.363.871,50	
(E) Superávit financeiro do Fundeb no exercício de 2015	-	
(F) Despesas não consideradas	-	
(G) Déficit financeiro do Fundeb no exercício de 2015	-	
(H) Cancelamentos de restos a pagar de 2016	103.590,37	
(I) Total das despesas consideradas como gastos do Fundeb no exercício de 2016 (D - E - F - G - H)		**7.154.081,48**
(J) Percentual alcançado (mínimo = 95%) (I/C)		**99%**

Em face do dispõe o Artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07, o quadro acima comprova que o Município empenhou **100%** dos recursos do FUNDEB no exercício de 2016.

FUNDEB - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - 2016	**VALOR**
I - Saldo Financeiro Conciliado do Exercício anterior (2015)	56.854,97
II - Recursos Recebidos a Título FUNDEB	7.277.934,95
III - Receitas de Aplicações Financeiras	29.039,75
IV - Outros Créditos (especificar em nota explicativa) [1]	209.789,99
V - Total dos Recursos Financeiros (I + II + III + IV)	**7.573.619,63**
VI - Despesa Orçamentária paga com Recurso do FUNDEB no exercício de 2016 (Inclusive Restos A Pagar de Exercícios Anteriores)	**7.310.262,64**
VII – Restos a Pagar pagos exclusivamente com recursos do Fundeb	-
VIII – Cancelamento de Restos a Pagar – Restituição à Prefeitura (nota explicativa)[2]	**121.335,37**
IX - Total das Despesas Pagas (VI + VII+ VIII)	**7.431.598,01**
IX - Saldo Financeiro a titulo apurado a titulo FUNDEB em 31/12/2015 (V- VIII)	**142.021,65**

Nota explicativa:

[1]Reembolso à conta Fundeb no valor de R$ 209.789,99, para sanar déficit de 2015.

[2]Cancelamento de parte de Restos a Pagar restituído à Prefeitura, por conta do déficit de 2015 (R$ 209.789,99) depositado na conta do FUNDEB e não utilizado em virtude do cancelamento da dívida.

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.745

O saldo contábil da conta corrente vinculada ao FUNDEB, em 31/12/2016 de **R$142.021,65** (cento e quarenta e dois mil, vinte e um reais e) coaduna com os extratos bancários, devidamente conciliados.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, através do parecer, opinou favoravelmente sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo concluiu pela aprovação das contas, conforme previsto no artigo 24 da Lei nº 11.494/07.

b.6.2) GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO APURADOS EM RELAÇÃO À RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS

No acompanhamento dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, a Controladoria-Geral verificou os comprovantes de receita e ainda os de despesas, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo da receita arrecadada:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS			
Descrição	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receita arrecadada
I - Diretamente arrecadados	**7.253.965,00**	**7.253.965,00**	**5.240.019,70**
IPTU	480.000,00	480.000,00	347.776,40
ITBI	340.000,00	340.000,00	274.405,50
ISS	4.660.964,00	4.660.964,00	3.045.127,90
IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.378.129,50
ITR- Diretamente arrecadado			
Multas , juros de mora e outros encargos dos impostos	52.500,00	52.500,00	50663
Divida ativa dos impostos	280.000,00	280.000,00	93.046,00
Multas, juros de mora e outros encargos da divida ativa impostos	40.501,00	40.501,00	50871,4
II - Receita de transferência da União	**12.395.000,00**	**12.395.000,00**	**14.521.952,20**
FPM	12.215.000,00	12.215.000,00	14.398.720,60
ITR			
IOF- ouro			
ICMS desoneração	180.000,00	180.000,00	123.231,60
III - Receita de transferência do Estado	**42.577.545,00**	**42.577.545,00**	**36.260.279,30**
IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	1.235.314,40
ICMS + ICMS ecológico	39.902.545,00	39.902.545,00	34.154.146,50
Cota parte ITR	25.000,00	25.000,00	73.145,10
IPI-exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	797.673,30
IV - Outras receitas correntes do município (transferências)			

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.746

V - Dedução das contas de receitas			
VI - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências Legais (I+II+III+IV-V)	**62.226.510,00**	**62.226.510,00**	**56.022.251,20**

Demonstrativo da Despesa Realizada

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNÇÃO 12						
Subfunção	**Fonte de recursos - R$**					**Total R$**
	Impostos	**Fundeb**	**Royalties**	**FNDE**	**Demais fontes**	
361 - Ensino Fundamental	6.801.742,67	7.139.095,19		1.357.985,89	509.995,32	15.808.819,07
362 - Ensino Médio	142.320,00		53.833,29			196.153,29
363 - Ensino Profissional						0,00
364 - Ensino Superior	279.457,52		141.385,60			420.843,12
365 - Educação Infantil	1.173.794,52	224.776,31		254.257,63	197.457,57	1.850.286,03
366 - Educação de Jovens e Adultos	44.448,34					44.448,34
367 - Educação Especial						0,00
122 - Administração Geral	349.813,82					349.813,82
Outras						0,00
Total	**8.791.576,87**	**7.363.871,50**	**195.218,89**	**1.612.243,52**	**707.452,89**	**18.670.363,67**
Cancelamento de restos a pagar de 2014						0
Exclusão do Sigfis						0
Total ajustado	**8.791.576,87**	**7.363.871,50**	**195.218,89**	**1.612.243,52**	**707.452,89**	**18.670.363,67**
Percentual Aplicado por Fonte de Recurso em Relação às Despesas	**47,09%**	**39,44%**	**1,05%**	**8,64%**	**3,79%**	**100,00%**

DESPESAS COM FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
Modalidade de ensino	**Subfunção**	**Valor R$**
	361 - Ensino fundamental	6.801.742,67
	122-Administração	
	306 - Alimentação	
	782 - Transporte rodoviário	
Ensino fundamental	**Total ensino fundamental (A)**	**6.801.742,67**
	365 - Ensino infantil	1.173.794,52
	122-Administração	
	306 - Alimentação	
	782 - Transporte rodoviário	
Ensino infantil	**Total Ensino Infantil (B)**	**1.173.794,52**
Educação jovens e adultos (Consideradas no ensino fundamental)	366 - Educação jovens e adultos (C)	

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.747

Educação especial (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação especial (D)	0
Demais subfunções atípicas consideradas na educação básica	(E)	
Subfunções típicas da educação registradas em outras funções	(F)	
(G) Total das despesas com ensino (A + B + C + D + E + F)		**8.019.985,53**
(H) Valor repassado ao Fundeb		9.976.684,40
(I) Total das despesas registradas como gasto em educação (G + H)		**17.952.221,59**
(J) Dedução do Sigfis/BO		0
(K) Dedução de restos a pagar de 2015		0
(L) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (I - J - K)		**17.952.221,59**
(M) Receita resultante de impostos		**56.022.251,20**
(N) Percentual alcançado (limite minimo de 25,00% - art. 212 da CF/88) (L/Mx100)		**32,04%**

Verificou-se que o Município gastou com despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de **32,04%** estando de acordo com o dispositivo da Lei Complementar Federal 101/2000 que determina ao Município aplicar o mínimo de **25%** da receita corrente liquida com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

b.7) GASTOS COM SAÚDE

b.7.1) DO CÁLCULO DA DESPESA COM SAÚDE

No acompanhamento dos gastos com as ações de saúde, demonstramos no quadro abaixo a situação do Município para fins do cálculo do limite constitucional:

DESCRIÇÃO	VALOR - R$
RECEITAS	
(A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	55.067.264,20
RECEITAS VINCULADAS Á SAUDE	6.340.478,10
TOTAL DAS RECEITAS	61.407.742,30
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
(A) DESPESAS COM SAÚDE	21.526.831,70
(B) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS QUE NÃO IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.201.907,80
CÁLCULO DOS GASTOS	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (III) (A-B)	14.324.923,90
% DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, PARA FINS DA EC Nº 29/00	26,01%

Conforme demonstrado no quadro acima, verificamos que o montante gasto com saúde no exercício de 2016 representou **26,01%** das receitas de impostos e transferência

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.748

de impostos, **cumprindo**, portanto, o mínimo de 15% o previsto no inciso III do Art.77 do ADCT.

b.7.2) DO TOTAL DOS GASTOS NA ÁREA DE SAÚDE

De acordo com o evidenciado nos demonstrativos contábeis constantes da presente Prestação de Contas, o Município efetuou gastos na área de saúde no total de **R$ 21.526.831,70** (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos), conforme demonstra a distribuição por subfunção apresentada no quadro a seguir:

DESPESAS COM SAÚDE			
CÓDIGO	SUBFUNÇÃO	VALOR R$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
122	Administração Geral	9.048.899,90	42,04
301	Atenção Básica	6.236.365,20	28,97
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.241.566,50	28,99
TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE		**21.526.831,60**	**100,00%**

O Fundo de Saúde aplicou a maior parte dos recursos na subfunção Administração Geral, o que representou 42,04% das despesas em ações e serviços públicos de saúde do município.

O Conselho Municipal de Saúde, através do parecer acostado às fls. 584-585, opinou favoravelmente quanto à aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 33 da Lei n.º 8.080/90 c/c § 1º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde realizou audiências públicas nos períodos de fevereiro, maio e setembro/2015, em cumprimento ao disposto no § 5º e *caput* do artigo 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/12, cujas atas de audiências estão acostadas às fls. 589-621.

b.8) ROYALTIES

b.8.1) À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES

A movimentação dos recursos recebidos dos Royalties no exercicio pode ser resumida conforme quadro abaixo:

RECEITAS DE ROYALTIES - EXERCÍCIO DE 2016		
Descrição	Valor - R$	Valor - R$
I – Transferência da União		**5.089.579,03**
Royalties pelo excedente da produção Participação especial	4.707.983,10	
Fundo especial do petróleo	381.595,93	
II – Transferência do Estado		**1.227.346,78**
III – Outras compensações financeiras		**0**
IV – Subtotal		**6.316.925,81**
V – Aplicações financeiras		**7.933,55**
VI – Total das receitas (IV + V)		**6.324.859,36**

A execução da despesa nas funções de governo no exercício de 2016 suportada com recursos dos Royalties está demonstrada no quadro a seguir, onde se verifica que o maior gasto foi realizado na função **15 – URBANISMO**.

DESPESA NA FONTE ROYALTIES POR FUNÇÃO			
CÓDIGO	FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA R$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
4	Administração	127.926,96	7,33%
6	Segurança Pública	12.628,09	0,72%
12	Educação	195.218,89	11,19%
13	Cultura	0,00	0,00%
15	Urbanismo	833.182,71	47,75%
17	Saneamento	0,00	0,00%
20	Agricultura	35.358,98	2,03%
23	Comércio e Serviços	25.018,92	1,43%
24	Comunicações	80,00	0,00%
26	Transporte	144.130,82	8,26%
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00%
28	Encargos Especiais	371.459,61	21,29%
	TOTAL	**1.745.004,98**	**100,00%**

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.750

Das informações constantes nos relatórios, este órgão de controle verificou que:

- O Município não aplicou recursos de royalties em pagamento de pessoal e de dívidas não executadas pela Lei Federal 10.195/01

b.9) À Transferência Financeira para a Câmara Municipal

Observância ao disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de Recursos ao Poder Legislativo.

b.9.1)LIMITE PREVISTO – BASE DE CÁLCULO - REPASSE RECEBIDO

Em nosso entendimento, temos a seguinte base de cálculo:

A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	R$
1112.01.00 - ITR DIRETAMENTE ARRECADADO	0
1112.02.00 – IPTU	280.613,63
1112.04.00 – IRRF	1.244.720,76
1112.08.00 – ITBI	299.349,87
1113.05.00 – ISS	4.137.975,57
1120.00.00 – TAXAS	394.972,91
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	87.323,72
1220.29.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP (2)	689.786,48
RECEITA DE BENS DE USO ESPECIAL	
1911.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	323.873,45
1913.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	50.774,68
1931.00.00 - DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	140.967,86
SUBTOTAL (A)	**7.650.358,93**
(B) TRANSFERÊNCIAS	R$
1721.01.02 – FPM	12.450.235,56
1721.01.05 – ITR	83.232,24
1721.01.32 - IOF-OURO	
1721.36.00 - ICMS Desoneração LC 87/96	134.716,09
1722.01.01 – ICMS (incluido ICMS ecológico)	35.885.182,50
ICMS Ecológico	
1911.99.01.001 Multas e Juros de Mora do ICMS	
1722.01.02 – IPVA	1.059.682,69
1911.99.01.002 Multas e Juros de Mora do IPVA	
1722.01.04 - IPI – Exportação	768.810,36
1722.01.13 – CIDE	18.472,26
SUBTOTAL (B)	**50.400.331,70**
(C) DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS	0,0

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.751

(D) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (A + B - C)	58.050.690,63
(E) PERCENTUAL PREVISTO PARA O MUNICÍPIO	7%
(H) LIMITE MÁXIMO PARA REPASSE DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO EM 2016	4.063.548,34
REPASSE MENSAL (H/12)	338.629,03

Verificamos, de acordo com o quadro a seguir, que o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no artigo 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal, foi respeitado. conforme demonstrado a seguir:

Limite de repasse permitido Art. 29-A	Repasse recebido (A)	Valor devolvido ao poder executivo (B)	Repasse apurado após devolução (C) = (A) – (B)
4.063.548,34	4.063.548,36	357.468,79	3.706.079,57

Pelo demonstrado acima, entendemos que os repasses obedeceram aos limites determinados pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

b.10) Ao Repasse das Contribuições Previdenciárias.

De acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, constatamos um resultado previdenciário deficitário na ordem de **-R$ 369.272,97** (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Receitas Previdenciárias	11.103.872,87
Despesas Previdenciárias	11.473.145,84
RESULTADO PREVIDÊNCIARIO - EXERCÍCIO DE 2016	**-369.272,97**

Conforme demonstrado acima, houve um resultado deficitário no exercício, entretanto providências são tomadas para se adequar o Instituto às Normas da Legislação Federal, conseguindo assim garantir o equilíbrio financeiro, tendo como resultado um superávit previdenciário no Sistema Previdenciário dos Servidores do Município de Cantagalo.

Mesmo sob pena de ser redundante, no exercício de 2013, foi criada a Lei Municipal nº 1.169 de 21 de novembro de 2013, que dispõe autorização do Poder

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.752

Executivo na incorporação de ativos ao patrimônio do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal e também regulamentado no Decreto nº 2.738 de 21 de novembro de 2013, a incorporação de parte dos créditos relativos às participações e compensações financeiras (royalties) no resultado da exploração de petróleo ou gás natural a que o Município faz jus receber e até o limite definido em cálculo atuarial e em restrito acordo com a legislação federal, visando assegurar recursos para garantir o pagamento de benefícios concedidos aos servidores públicos.

A Autarquia mantém regularizada até a presente data, sua situação diante a Secretaria da Previdência Social, obtendo o Município, a partir de 12/09/06 o seu **C.R.P. – Certificado de Regularidade Previdenciária, anexados ao presente relatório.**

A Compensação Financeira tem sido tratada com todo o empenho pelo IPAM e essa importante receita, em face de regularidade do Instituto, vem sendo creditada mensalmente, embora não representando o volume de processos de aposentadorias que foram e têm sido homologados por essa Egrégia Corte.

Não existe nenhum processo que não tenha sido encaminhado imediatamente para o **COMPREV**, após o registro competente do TCE/RJ.

b.11) Outros Aspectos Relevantes

Podemos afirmar, que a implantação e o aprimoramento, fruto de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações de Governo. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas. Com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Os demais controles que efetivamente existem no Poder Executivo, que não são exclusivamente os patrocinados por este Órgão (compras, patrimônio, almoxarifado, contábil, jurídico, comissões, etc.) também estão em harmonia e permanente contato com os Agentes de Controle Interno.

Desta feita, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações do Órgão de Controle Interno contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Este Relatório de Controle Interno exibiu a preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária do Município. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Assim, buscou-se a EFETIVIDADE no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

Sabemos da importância da Controladoria, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível.

O trabalho diário da Controladoria buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, convênios, atos da Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos municipais e zelando pela coisa pública.

c) – Informações acerca das providências adotadas para cumprimento das determinações desse Tribunal contidas no Relatório da Prestação de Contas da Administração Financeira do Município dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.

2012
1 - Movimentação dos recursos do Fundeb, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 21 da Lei nº 11.494/07. 2 - Correto registro contábil das aberturas de créditos adicionais, em atendimento ao art. 85 da Lei nº 4.320/64. 3 - Medidas para o incremento das receitas tributárias, na forma do artigo 58 da Lei Complementar n.º 101/00; 4 - Promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98; 5 - Correto registro das receitas nos Relatórios da LRF e nos demonstrativos contábeis, em cumprimento ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64; 6 - Utilizar, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.754

Complementar Federal nº 141/12.

7- A realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde deverá ser financiada com recursos movimentados exclusivamente pelo Fundo Municipal de Saúde, em atendimento à Lei Complementar n.º 141/2012;

8-O Parecer do Conselho Municipal de Saúde seja elaborado na forma estabelecida no artigo 33 da Lei nº 8.080/90, a fim de possibilitar a verificação das informações sobre a aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

9 - A compatibilidade entre os diversos registros contábeis das despesas na função Saúde - 10 por fontes de recursos, em cumprimento ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64

10 - Observar o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sistema SIGFIS, em atendimento à Deliberação TCE-RJ no 248/08

2013

1) Observar o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

2) Observar o correto registro das receitas nos Relatórios da LRF e nos demonstrativos contábeis, em cumprimento ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

3) Para que sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº141/12;

4) Observar o disposto no §2º do art. 21 da Lei 11.494/07, procedendo a abertura do crédito adicional tendo como fonte o superávit financeiro do FUNDEB;

5) - Cumprir o estabelecido no art. 2º c/c o art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141/12, atentando para a necessidade das aplicações dos recursos em ações e serviços públicos de saúde devem ocorrer exclusivamente por intermédio do Fundo Municipal de Saúde;

6) Realizar as audiências públicas promovidas pelo gestor do SUS nos periodos de fevereiro, maio e setembro, em cumprimento ao disposto no § 5º e caput do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12;

7) Observar a compatibilidade das informações referentes às receitas e despesas provenientes dos recursos dos royalties, em atendimento ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

8) Observar a compatibilidade entre os diversos registros contábeis das despesas nas funções Saúde por fontes de recursos, em cumprimento ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

9) Observar o correto registro contábil da movimentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, em atendimento ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

10) Promover o equilibrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Públicos, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98;
2014
1 - Atentar para que as próximas Prestações de Contas contenham os demonstrativos contábeis devidamente consolidados, conforme dispõe a Deliberação TCE-RJ n.º 199/96. 2 - Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no anexo de metas fiscais, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00. 3 - Promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98. 4 - Observar o correto registro das receitas nos relatórios da LRF e nos demonstrativos contábeis, em cumprimento ao artigo 85 da Lei Federal n.º 4.320/64. 5 - Providenciar o ressarcimento, no valor de R$157.308,00, à conta do FUNDEB, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21. 6 - Observar a correta classificação das despesas na Função 10 – Saúde, em atendimento ao artigo 4° da Lei Complementar n.º 141/12 c/c com inciso II do artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/00. 7 - Observar a correta classificação das despesas na Função 10 – Saúde, em atendimento ao artigo 7° da Lei Complementar n.º 141/12 c/c com inciso II do artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/00. 8 - Observe que a realização de despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde deverão ser financiadas com recursos movimentados exclusivamente pelo Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao parágrafo único do artigo 2º c/c o artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 141/12. 9 - Para que o Executivo Municipal comprove a realização da audiência pública promovida pelo gestor do SUS, em obediência ao § 5º e *caput* do artigo 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/12.
2015
1 - Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00. 2 - Observar o correto registro dos saldos do superávit/déficit financeiro apurados ao final do exercício quando da elaboração do quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme dispõe a Portaria STN nº 634/13 c/c a Portaria STN nº 700/14.

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.756

3 - Observar o equilíbrio financeiro nos próximos exercícios, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00. 4 - Observar o correto registro das receitas nos relatórios da LRF e nos demonstrativos contábeis, em cumprimento ao artigo 85 da Lei Federal n.º 4.320/64. 5 - Para que sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12. 6 - Providenciar o ressarcimento, no valor de R$209.790,02, à conta do Fundeb, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21. 7 - Observar o correto registro das obrigações nos demonstrativos contábeis, em cumprimento ao artigo 85 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Providências adotadas conforme impropriedades apontadas no quadro acima:

- Com relação às inconsistências apresentadas na movimentação dos Recursos do FUNDEB apontadas nos anos de 2012 – 2013 – 2014 – e 2015, este Órgão de Controle determinou, através da IN 08/2017 de 20/02/2017, para que seja realizado um controle mensal nos moldes do Quadro D-3 do Fundeb, para monitoramento da movimentação dos recursos do FUNDEB a fim de manter o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei nº 11.494/07. (cópia anexa)

- - As divergências apuradas nos demonstrativos contábeis nos anos de 2012 a 2015 ocorreram em virtude de consolidação manual dos dados e da implantação da nova contabilidade. Atuamos junto aos nossos servidores dos Setores da Contabilidade e junto à empresa responsável pelo sistema, para que inconsistências fossem corrigidas. A Contabilidade já está adaptada às modalidades da Nova Contabilidade e os demonstrativos já foram atualizados.
  O sistema já realiza automaticamente a consolidação de todos os dados, a exceção da Câmara Municipal que opera com um sistema diferente do sistema contratado pela Prefeitura e seus Fundos.

- - Quanto ao encaminhamento das informações sobre os gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, utilizando como recurso a fonte

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 757

ORDINÁRIOS, informamos que nesta fonte somente constam receitas de tributos e de transferências correntes relativas a impostos (FPM, ICMS, etc.) o que atende plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/12.

- - Instruímos ao Fundo Municipal de Saúde quanto a elaboração do Parecer do Conselho Municipal de Saúde na forma estabelecida no artigo 33 da Lei 8.080/90, a fim de possibilitar a verificação das informações sobre a aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

- - Impropriedade também já regularizada quanto a realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde onde realizávamos o pagamento à Previdência em sua totalidade na Prefeitura, apesar de registrar os valores referentes à Saúde separadamente na função 10. Tal fato já foi corrigido e todas as ações de saúde, inclusive o pagamento à Previdência, estão sendo realizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

- -Também já implantamos a rotina de realização das Audiências Públicas promovidas pelo Gestor do SUS, nos meses de fevereiro, maio e setembro em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12.

- - Relativamente ao não cumprimento das metas de Resultado Primário e da Dívida Consolidada Líquida no Exercício de 2014, temos como justificativa principal a queda acentuada das receitas correntes, notadamente as referentes ao ICMS, cerca de R$ 4.541.000,00. Como o "Resultado Primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo do ano com vistas ao pagamento de juros de sua dívida, e como o Município de Cantagalo fechou o exercício de 2014 com uma Dívida Consolidada Líquida de -R$ 4.429.294,50, entendemos que o não cumprimento da meta de Resultado Primário possa ser relevada.

  De qualquer forma, alertados pelo resultado de 2015, o Governo Municipal tomou as medidas necessárias e o Resultado Primário de 2015 que estava estimado em – R$ 523.070,00 fechou em R$ 983.038,70, se considerarmos as despesas

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.758

empenhadas em 2015, considerando as despesas liquidas no mesmo periodo seria de R$ 3.052.422,60.

- - Para promoção do equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência, providências foram tomadas pelo Governo e pela Administração do Instituto e o IPAM alcançou um Resultado Superavitário no exercício de 2015, de acordo com a Lei Federal nº 9.717/98.

Finalmente temos a acrescentar que, no início de 2015 foi realizado o levantamento das rotinas existentes no Controle Interno visando aprimoramento e a criação de novas rotinas conforme a necessidade do Setor bem como em atendimento ao Plano de Ação proposto junto ao Tribunal no processo 238.023-9/2013. Em 2014 houve o chamamento de um auditor técnico do último concurso público e nomeação de um assessor visando compatibilizar a quantidade de trabalho no desenvolvimento das atividades de controle interno com a capacidade de trabalho da equipe na Controladoria. Dentre as principais ações realizadas pelo Controle Interno em sua missão institucional a partir de então, estão o cumprimento dos Planos Anuais de Auditoria por áreas, o acompanhamento do cumprimento dos Planos de Ações e determinações propostas pelo TCE-RJ, a normatização interna realizada por meio de edição de Instruções Normativas.
Por este motivo, entendemos que muitas falhas que foram cometidas em 2012, 2013, 2014 e 2015 foram banidas com a nova sistemática introduzida na Controladoria.

d- Avaliação do Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual, a Execução dos Programas de Governo e do Orçamento

d.1) METAS FISCAIS

O Anexo Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, onde estão estabelecidas metas anuais, relativas a receitas, despesas resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (LC 101/00 – Art.4º)

d.1.1) - Metas de Resultado Primário e Resultado Nominal

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.759

Apresentamos a seguir quadro contendo as metas em valores nominais previstas e as respectivas execuções verificadas no exercício financeiro de 2016, em atendimento ao inciso I, artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

DESCRIÇÃO	ANEXO DE METAS (valores nominais)	RREO 6º BIM./15 E RGF 2º SEM./15
Receitas	91.251.500,00	80.946.124,50
Despesas	91.251.500,00	78.290.919,40
Resultado Primário	-940.670,0	1.384.080,10
Resultado Nominal	-193.240,0	675.071,30
Divida Consolidada Líquida		-1.348.852,30

d.2) CUMPRIMENTO DO PLANO PLURIANUAL

As metas previstas no PPA 2014/2017 estão sendo realizadas em sua maioria de acordo com o previsto.

No que diz respeito em específico ao exercício de 2016, as ações foram executadas quase totalmente em conformidade com o disposto na LDO. Foram poucas aquelas executadas parcialmente ou não executadas. Naturalmente, a regra foi a execução de acordo com o planejamento, sendo que as execuções parciais ou não execuções, foram apenas algumas exceções, pois é notório que dificilmente a mencionada execução se dá na plenitude em acordo com a previsão da LDO, pois no transcorrer do exercício, para o qual a LDO se refere, na maioria das vezes surgem situações supervenientes que alteram as metas e prioridades dos serviços públicos, o que ocasiona a modificação, ou até o adiamento de alguns projetos para outro exercício financeiro.

Quanto ao cumprimento dos programas de governo e suas ações, estas alcançaram, no exercício que se encerrou em 31-12-2016, a execução orçamentária, com recursos investidos em cada programa de governo visando atingir os indicadores de desempenho propostos.

Verificamos, então, que durante a execução do orçamento para o exercício de 2016, foram acompanhadas as metas constantes do Plano Plurianual elaborado para o Quadriênio 2014/2017, ficando assim cumpridas as metas estabelecidas.

O Executivo Municipal, cumpriu ao disposto no § 4º, do Artigo 9º da LC Federal 101/00, realizando Audiências Públicas nos períodos de fevereiro, maio e setembro/2016.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.760

e) Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

e.1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

e.1.1)RECEITAS

Arrecadação da Receita

A Receita Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantagalo, efetivamente arrecadada, atingiu a importância de **R$90.923.983,20** (noventa milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Considerando o total de deduções para formação do FUNDEB, no valor de **R$9.977.858,80** (nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), obteve-se um total líquido arrecadado no valor de **R$80.946.124,40** (oitenta milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), portanto, abaixo do previsto, que era de **R$91.251.500,00** (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Constatamos uma arrecadação a menor, na ordem de **R$10.305.375,60** (seiscentos e dezessete mil, trinta e três reais e vinte e sete centavos), que representou uma arrecadação a menor de **11,29%** em relação ao total da arrecadação prevista.

Demonstramos a seguir, a composição dos valores que representam a arrecadação do município no exercício de 2016.

Demonstrativo da Arrecadação do Município Exercício 2016				
NATUREZA	PREVISÃO R$	ARRECADAÇÃO R$	VARIAÇÃO	
			R$	PERCENTUAL
Receitas Correntes	96.796.009,00	85.548.492,67	-11.247.516,33	98,42%
Receitas de Capital	1.410.000,00	1.373.730,90	-36.269,10	1,58%
Total	98.206.009,00	86.922.223,57	-11.283.785,43	100,0%

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.761

e.1.2) DESPESAS

DESPESA REALIZADA

Análise do Comportamento da Despesa

Conforme indicado no quadro a seguir, a execução orçamentária atingiu **84,79%** das despesas autorizadas, resultando uma **ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA** no valor de **R$14.042.158,46**:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2015				
Natureza	Autorizadas (A)	Empenhadas (B)	Percentual Empenhado(B / A)	Economia Orçamentária (A - B)
Total das Despesas	**92.333.077,94**	**78.290.919,48**	**84,79%**	**14.042.158,46**

As Despesas Correntes, que estão relacionadas com a manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, totalizaram **R$76.525.928,87**, correspondente a **97,75%** da despesa total do exercício.

As Despesas de Capital, referentes a investimentos e infra-estrutura, aquisição de bens e direitos e amortização do principal da Dívida Fundada, atingiram **R$ 1.764.990,61**, correspondente a **2,25%** da despesa total do exercício.

Os investimentos realizados no Município, no exercício de 2016, foram de **R$1.753.095,01,** representando **99,33%** das Despesas de Capital.

Na tabela apresentada abaixo, demonstramos a execução das despesas por funções de governo:

DESPESA EXECUTADA POR FUNÇÃO			
CÓDIGO	FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA R$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
1	Legislativa	3.706.079,57	4,73%
4	Administração	7.538.937,04	9,63%
6	Segurança Pública	1.059.247,27	1,35%
8	Assistência Social	2.049.925,89	2,62%
9	Previdência Social	11.473.145,84	14,65%
10	Saúde	21.526.831,56	27,50%
12	Educação	18.670.363,67	23,85%
13	Cultura	465.355,58	0,59%
15	Urbanismo	5.004.457,65	6,39%

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.762

16	Habitação	2.465,00	0,00%
17	Saneamento	2.700.931,21	3,45%
18	Gestão Ambiental	559.288,24	0,71%
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00%
20	Agricultura	479.016,82	0,61%
23	Comércio e Serviços	604.261,76	0,77%
24	Comunicações	7.399,00	0,01%
26	Transporte	1.655.519,39	2,11%
27	Desporto e Lazer	16.370,25	0,02%
28	Encargos Especiais	771.323,74	0,99%
	TOTAL	**78.290.919,48**	**100,00%**

e.1.3) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

e.1.3.1)Relatório Da Movimentação Orçamentária

Balanço Orçamentário

Os balanços foram efetuados em obediência às normas legais pertinentes, e em especial às estabelecidas pela Lei Federal 4.320/64, compreendendo Receita e Despesa.

Ao analisamos a execução orçamentária do exercício de 2016, verificamos que o Município apresentou resultado SUPERAVITÁRIO, conforme quadro abaixo:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO 2016			
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	VALOR SEM O RPPS
Receitas Arrecadadas	80.946.124,50	4.001.759,60	76.944.364,90
Despesas Realizadas	78.290.919,48	4.018.593,70	74.272.325,78
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**2.655.204,92**	**-16.834,10**	**2.672.039,02**

e.1.4) RESULTADO FINANCEIRO

e.1.4.1) Movimentação Financeira

Balanço financeiro

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos que se transferem para o exercício de 2016 totalizaram a importância de **R$10.594.841,46**(nove milhões, duzentos e

quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), representados a seguir.

ORGÃO	VALOR R$
Prefeitura Municipal	1.435.320,21
Câmara Municipal	4.830,00
IPAM - Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município	7.373.308,72
Fundo Municipal de Saúde	1.335.174,41
Fundo Municipal de Assistência Social	302.851,41
Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	136.305,13
Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente	7.051,58
Total	**10.594.841,46**

No Passivo Financeiro encontram-se as contas denominadas: Restos à Pagar e Depósitos de Diversas Origens que transportam-se para o exercício de 2017 num total de **R$4.825.409,51** (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

O demonstrativo acima informa que houve a observância do estabelecido no Artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00, Uma vez que o Município não contraiu obrigação de despesas sem a devida disponibilidade de caixa.

e.1.5) RESULTADO PATRIMONIAL

e.1.5.1) BALANÇO PATRIMONIAL

Verificamos que a Prefeitura Municipal apresentou superávit exercício no montante de R$3.486.465,29, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, observando o equilíbrio previsto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

O Balanço Patrimonial Consolidado referente ao exercício de 2016 demonstra o seguinte saldo:

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - 2016			
ATIVO		PASSIVO	
Circulante	12.217.638,79	Circulante	2.430.956,52
Não circulante	60.183.824,34	Não circulante	1.829.531,85
TOTAL ATIVO	72.401.463,13	TOTAL PASSIVO	4.260.488,37
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	68.140.974,76
TOTAL	72.401.463,13	TOTAL	72.401.463,13

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.764

e.1.6) RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício de 2016 ficou assim demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Variação Patrimonial Aumentativa	142.813.223,62
Variação Patrimonial Diminuitiva	132.881.046,47
Resultado Patrimonial – SUPERAVIT	**9.932.177,15**

e.1.7) SALDO PATRIMONIAL

O resultado apurado na tabela anterior conduziu o Município a um saldo patrimonial registrado no Balanço Patrimonial como ATIVO REAL LÍQUIDO, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Ativo Real Líquido (Balanço Patrimonial de 2015) (A)	57.530.365,49
Resultado Patrimonial de 2016 - SUPERAVIT (B)	9.932.177,15
Ajuste exercícios anteriores (C)[1]	678.432,12
ATIVO REAL LÍQUIDO - EXERCÍCIO DE 2016 (A + B – C)	**68.140.974,76**

Nota explicativa [1] -
Refere-se a acerto da dívida do exercício de 2015 e correção de lançamentos referentes às subvenções não mencionada na opção subvenção, quando da emissão de nota de empenho.

e.1.8) DÍVIDA ATIVA

O saldo da Divida Ativa do exercício de 2016 importou em R$21.326.451,33 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

DIVIDA ATIVA 2016				
CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR R$	INSCRIÇÕES R$	BAIXAS R$	SALDO ATUAL R$
Créditos a Curto Prazo	1.824.310,34	851.669,82	1.891.204,26	784.775,90
Dívida Ativa Tributária	3.004.013,86	2.431.726,89	288.174,79	5.147.565,96
Dívida Ativa Não Tributária	14.392.144,56	1.076.562,35	74.597,44	15.394.109,47
SALDO	**19.220.468,76**	**4.359.959,06**	**2.253.976,49**	**21.326.451,33**

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.765

Constatamos que os saldos coadunam com o anexo XIV da Lei 4.320/64.

f) Informações à respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município.

Conforme se comprova nos anexos III e IV do Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre de 2016 e declaração assinada pelo chefe do Executivo, o Município não contraiu operações de crédito por antecipação de receita e não concedeu garantia em operações de crédito, no exercício de 2016.

Considerações finais

Não encontramos na relação de documentos integrantes da Prestação de Contas de Governo Administração Financeira, os seguintes demonstrativos Consolidados:

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;
- Quadro do Superávit/ Financeiro, cujo resultado deve ser igual a diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido;

Também não foram anexados os quadros acima referentes à Prefeitura e Fundos Municipais.

- Não constam notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Já orientamos e pedimos providência dos órgãos de Contabilidade responsáveis pelo envio dos mesmos, assim estas pendências estão sendo sanadas e serão encaminhadas através do ofício regularizador do exercício de 2016.

Pedimos a Consideração desse Egrégio Tribunal para tal fato.

Informamos também que foi encaminhado para Análise das Contas de Governo – Término de Mandato, um Relatório Gerencial com documentação comprobatória, através do ofício GAB nº 084/2016 de 26/12/2016. (cópia anexa)

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.766

CONCLUSÃO

Considerando todos os levantamentos e apurações realizados pela Controladoria-Geral do Municipio no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei 1034 de 08 de abril de /2011;

Considerando que a análise do resultado fiscal relativo ao exercício de 2016, demonstra de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conseqüente manutenção do equilíbrio fiscal do Município de Cantagalo.

Considerando que as informações demonstradas acima, a Controladoria-Geral entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram as legislação aplicada à matéria e ainda as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Também este órgão afirma que as informações aqui demonstradas são fidedignas e representam a real situação da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Cantagalo no exercício de 2016.

Considerando todo exposto no presente relatório e a natureza dos controles internos ora retratada, em especial nas áreas operacionais e orçamentária, financeira, patrimonial; e tendo sido considerado as aplicações Legais em Gastos com Ensino, Pessoal e com Saúde; a expressiva complexidade que envolve o sistema de controle interno deste Município; e visando sempre a moralização e a transparência da Administração, é de parecer que os controles internos são satisfatórios.

É o que tinha a relatar.

Cantagalo, 11 de abril de 2017.

Marilda Guimarães Lima
Controladora-Geral
Matrícula nº 204.302-5
CRC/RJ 082542/O-8

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
'UBRICA: 02/2779 FLS.767

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N.º 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Disciplina o controle mensal da movimentação dos recursos do FUNDEB com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 21 da Lei 11.494/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 1.034/2011, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigos 70 e 74, I a IV e § 1° que delega aos Órgãos de Controle Interno a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos, bem como o disposto no artigo 122 da Constituição Estadual, nos incisos I a III do art. 54 da Lei Complementar n° 63/90 e no artigo 175 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municipios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos § § 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1 (primeiro) trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Anexo V** para controle mensal e monitoramento da movimentação dos recursos do FUNDEB a fim de manter o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei nº 11.494/07.

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.768

Art. 2º - O **Anexo V** deverá ser apresentado mensalmente, pelo Setor de Contabilidade a Controladoria Geral, devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua edição, revogando-se disposições em contrário.

Cantagalo, 20 de fevereiro de 2017.

Marilda Guimarães Lima
Controladora Geral
CRC/RJ n.º 082542/O-8

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
:UBRICA: 02/2779 FLS.769

ANEXO V (Quadro D.3)

FUNDEB		
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - Mês: _____ Ano : _____ C/C nº _____		VALOR - R$
I	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) do Exercício Anterior (31/12/2015)	
	ENTRADAS	
II	Recursos Recebidos do FUNDEB	
III	Receitas de Aplicações Financeiras	
IV	Créditos Referentes a Consignações (se for o caso)	
V	Outros Créditos (especificar em Nota Explicativa)	
VI	**Total dos Recursos Financeiros (I+II+III+IV+V)**	**0,00**
	SAÍDAS	
VII	Despesa Orçamentária Paga Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	
VIII	Restos a Pagar pagos Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	
IX	Consignações Pagas Exclusivamente com Recursos do FUNDEB (se for o caso)	
X	Outros Débitos (especificar em Nota Explicativa)	
XI	**Total de Despesas Pagas (VII+VIII+IX+X)**	**0,00**
XII	**Saldo Financeiro Apurado (VI-XI)**	**0,00**
XIII	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) registrado em ____/____/____	
XIV	**Diferença Apurada (caso ocorra apresentar razões em Nota Explicativa) (XII-XIII)**	**0,00**

OBS: devem ser anexados os documentos contábeis relativos aos itens IV, V, VII, VIII, IX, X, XIV

NOTAS EXPLICATIVAS:

Cantagalo, ____de _____de _____.

_____
Contador

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.770

COPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Ofício GAB n.º 084/2016

Cantagalo, 26 de dezembro de 2016.

Assunto: Análise das Contas de Governo – Término de Mandato – Relatório Gerencial e documentação comprobatória.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentado-o cordialmente, encaminhamos, em anexo, Relatório Gerencial e documentação comprobatória sobre a análise das contas de governo referente ao exercício de 2016, para análise e juntada às referidas contas em data oportuna, em atendimento às recomendações desta Corte.

Na oportunidade renovamos votos de alta estima e apreço.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
28 DEZ. 2016
Carlos Alberto Alvim
Matrícula 02/233

Exmo Sr.
Dr. Jonas Lopes de Carvalho Junior
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.771

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E DESEN. ECON.
RESUMO DAS LEIS E SUPLEMENTAÇÕES,EFETUADAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEIS AUTORIZATIVAS	TIPO *DE CRÉDITO* ADICIONAL	VALOR PERMITIDO PARA *ABERTURAS DE* CRÉDITO ADICIONAL - R$	TOTAL DOS DECRETOS *EMITIDOS* EM 2015 - R$	SALDO *NÃO* UTILIZADO - R$
Lei n.º 1.297/2015 - LOA	CAS	R$ 4.616.653,90	R$ 4.605.835,29	10.818,61
Lei n.º 1.303/2016 de 08/04/2016	**CAE**	**R$ 49.500,00**	**R$ 49.500,00**	**R$ -**
Lei n.º 1.305/2016 de 28/04/2016	**CAE**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ -**
Lei n.º 1.314/2016 de 27/06/2016	CAS	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ -
Lei n.º 1.316/2016 de 04/07/2016	**CAE**	**R$ 91.582,62**	**R$ 91.582,62**	R$ -
Lei n.º 1.317/2016 de 05/07/2016	**CAE**	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**	R$ -
Lei n.º 1.318/2016 de 20/07/2016	**CAE**	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	R$ -
Lei n.º 1.321/2016 de 02/09/2016	**CAE**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**	R$ -
Lei n.º 1.324/2016 de 17/10/16- art. 1º	CAS	R$ 2.975.000,00	R$ 2.975.000,00	R$ -
Lei n.º 1.324/2016 de 17/10/16- art. 2º	CAS	R$ 2.281.287,50	R$ 2.278.152,37	**R$ 3.135,13**
TOTAL	-	*R$ 10.569.024,02*	*R$ 10.555.070,28*	R$ 13.953,74

	CRÉDITO	AUTORIZADO	UTILIZADO	SALDO
	CAS	10.172.941,40	10.158.987,66	13.953,74
RESUMO:	CAE	396.082,62	396.082,62	-
	TOTAL	**10.569.024,02**	**10.555.070,28**	**13.953,74**

Prefeito Municipal

Contador -CRC/RJ n.º

Controle Internor -CRC/RJ n.º

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.772

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Decreto nº 3.027/2016

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, nesta data, faleceu o estudante DAVI SIMAS DE PAULA MIGUEL, de apenas 10 anos, vítima de acidente rodoviário;

CONSIDERANDO que DAVI SIMAS DE PAULA MIGUEL era estudante da rede municipal de ensino, morador do bairro Novo Horizonte e aluno da Escola Municipal Alberto Augusto Thomaz, localizada no bairro Cantelmo;

CONSIDERANDO que sua morte se deu em decorrência de acidente no trajeto casa/escola, quando viajava em um ônibus de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, utilizado exclusivamente para transporte de estudantes;

CONSIDERANDO que cabe ao Governo Municipal, neste momento de luto, se solidarizar com toda a família do estudante e com todos os cidadãos cantagalenses, que se consternam com a fatalidade ocorrida nesta data;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado Luto Oficial em todo o Município de Cantagalo, durante três dias, pelo falecimento do estudante DAVI SIMAS DE PAULA MIGUEL.

Art. 1º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

LEI Nº1306/2016

Prorroga o prazo de validade de contratação temporária de Motoristas para as áreas de educação e saúde, autorizado pelas Leis nº 1.246 de 15-12-2014, e 1.250 de 22-12-2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O prazo das contratações temporárias de Motorista categoria "D", autorizado pelas Leis nºs 1.246, de 15 de dezembro de 2014 e 1.250 de 22 de dezembro de 2014, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de março de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, con-signadas nos orçamentos da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, respectivamente.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.025/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.452.3503.2.079	3.3.90.39.99.00	Próprio	250	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.452.3503.2.079	3.3.90.39.99.02	Royalties	251	150.000,00
TOTAL ANULADO				150.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº3.026/2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2016, DE 28/04/2016.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR- R$
09.272.0002.2.085	3.3.90.98.25	IPAM	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

Ocl. 1056/16
Lei Nº 1305/16

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR- R$
09.122.0002.2.084	3.3.90.39.99.00	19	Próprio	10.000,00
TOTAL ANULADO				10.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

- LEI Nº.1.305/2016.

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Re so, no orçamento do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentad Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR- R$
09.272.0002.2.085	3.3.90.98.25	IPAM	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR- R$
09.122.0002.2.084	3.3.90.39.99.00	19	Próprio	10.000,00
TOTAL ANULADO				10.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 07/2016

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro do Cofinanciamento do Governo Federal para o SUAS ano Base 2015; realizada na reunião ordinária de 21/03/2016.

O Conselho Municipal de Assistencia Social, em reunião ordinária realizada no dia 21/03/2016. Deliberou, por aprovar as peças que compõem a prestação de contas apresentada pelo gestor municipal, tendo em vista que:

Art. 1º Aprovar a prestação de Contas Final do Exercicio Financeiro, aludidos no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social Ano Base/2015, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo RJ, 02 de maio de 2016.

Sórgio Silva Campanato
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Sindicato Rural de Sumidouro

Sindicato Rural de Sumidouro

Trabalhando para oferecer melhores condições ao produtor rural

Avenida José de Alencar, 987 Centro Sumidouro.
Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira

NOVA FRIBURGO

Começa nesta quinta (5) a 71° edição da Feira da Economia Solidária

Quem gosta de artesanato e quer aproveitar preços reduzidos não pode perder a 71° edição da Feira de Artesanato da Economia Solidária que será realizada durante os dias 5, 6 e 7 de maio. O evento, que atrai centenas de visitantes em todas as edições, já entrou para o calendário oficial da cidade. Além de contribuir para o fomento da economia, a reunião do trabalho das artesãs de Nova Friburgo é destaque no segmento entre as cidades do interior do Estado.

A feira, que se tornou uma importante fonte de renda para as famílias que participam, foi criada para valorizar a beleza e singularidade do artesanato local, que é motivo de orgulho para todas as artesãs que expõe seus trabalhos. O evento, que já se consolidou como uma nova forma de economia para as mulheres, tanto da área rural quanto urbana do município, trará, mais uma vez, diferentes artigos produzidos pelo trabalho coletivo das artesãs de diversos grupos de apoio do projeto. A realização é da secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho. Em Nova Friburgo, o programa completa, e 2016 cinco, anos de sucesso.

O projeto Economia Solidária promove a feira de artesanato quinzenalmente na Avenida Alberto Braune, 224, antiga Rodoviária Leopoldina – no corredor cultural. Os coordenadores são Luci Figueira da Silva e Wellington Muniz, que podem prestar mais informações pelo telefone (22) 2521-1457.

O evento é aberto ao público, das 9h às 19h, durante os três dias de realização.

Texto: Ana Carolina Romanelli

SERRARIA SÃO CAETANO
SUMIDOURO - RJ
SERRARIA S
Materi
Contatos:
(22) 2

PROCESSO Nº 205.993-9/17
URRICA: 02/2779 FLS.773
CE/RJ

ara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.060/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1010-04.122.1000.2.002 - 3.3.90.30.00 - Próprio - 04 - 5.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.39.99 - Próprio - 51 - 5.000,00

1030-12.122.3000.2.011 - 3.3.90.39.10 - Próprio - 96 - 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 15.000,00

TOTAL ANULADO - 15.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

LEI Nº1.318 /2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.06 - Convênio - nova - 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.06 - Convênio - 113 - 20.000,00

1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.06 - Convênio - 217 - 100.000,00

1035-17.512.3504.1.008 - 4.4.90.51.06 - Convênio - 257 - 80.000,00

TOTAL ANULADO - 200.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

LEI Nº1.319/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO ADITIVE COM RECURSOS PRÓPRIOS AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013 COM O HOSPITAL DE CANTAGALO, CONFORME ATRIBUIÇÃO DA PRESENTE LEI.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cantagalo autorizado a aditar o Termo de Contratualização nº 001/2013 com o Hospital de Cantagalo, entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ N.º29.236.841/0001-84, tendo como objetivo incentivo financeiro visando a complementação de recursos próprios ao Hospital de Cantagalo, para acréscimo das metas qualitativas e quantitativas conforme anexos I e II à assistência hospitalar, resguardando os princípios e diretrizes norteadores do SUS, conforme estabelecidos nos artigos 7 e 25, da Lei 8.080/90 c/c artigo 196/200 da Constituição Federal e Portaria Federal 3.410/13

Art. 2º – Fica o Município de Cantagalo autorizado a reajustar em 5% (cinco por cento) os incentivos municipais referentes a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS, repassados ao Hospital de Cantagalo em consonância com as metas pactuadas no TERMO DESCRITIVO (Plano Operativo Anual - POA) da CONTRATUALIZAÇÃO n. 001/2013.

§ 1º – A transferência mencionada no caput desse artigo refere-se ao valor atual de R$ 217.667,90 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), que acrescido de 5% (cinco por cento), perfaz a quantia de R$ 228.551,30 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Art. 3º - Os procedimentos para a concessão e analise da realização das metas qualitativas e quantitativas dos valores pecuniários que lhe forem repassados pelo Município de Cantagalo através do Fundo Municipal de Saúde por meio de incentivo financeiro que trata o Artigo 2º, dar-se-ão em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do Termo de Contratualização n. 001/2013 e demais normas gerais que regulamentam a matéria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, através do Programa de Trabalho 10040.130240032.034 – Elemento da Despesa 333903999000.

Art. 5º - Não obstante as razões descritas no artigo anterior, às exigências do artigo 16 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estão satisfeitas, face à existência de adequação orçamentária específica para a realização das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PLANO OPERATIVO ANUAL – METAS QUALITATIVAS MUNICIPAIS
PERÍODO: AGOSTO 2016 A JULHO 2017
PRESTADOR DO SERVIÇO: HOSPITAL DE CANTAGALO

INDICADOR	SITUAÇÃO: CUMPRE	SITUAÇÃO: NÃO CUMPRE	SITUAÇÃO: PRAZO
ATENÇÃO A SAÚDE (AÇÕES)			
Comissão de Revisão de Óbitos * obrigatório (2)			
Resolução CREMERJ nº 40 de 07 de fevereiro de 1992			
Resolução SES nº 1342 de 13 de maio de 1997 / anexo II da portaria 170 de 17 de dezembro			
1 – Portaria da designação da Comissão de Óbitos atualizada, Regimento Interno e livro ata das reuniões mensais;			
2 – Apresentar trimestralmente ao Gestor Municipal relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise de 100% dos óbitos ocorridos por faixa etária, sexo, idade e setor de internação, discriminado por mês, e com medidas adotadas para redução da mortalidade (caso pertinente). OBS: Minimamente os relatórios deverão conter os seguintes itens: a)Introdução, b) metodologia – como e de onde foram óbitos os dados, c) resultados encontrados e análises, d) conclusões e sugestões.	X		
3 – Apresentar mensalmente ao Gestor Municipal as fichas de investigação de óbitos fetal, infantil e materno conforme modelo definido pela SVS/MS, seguindo fluxo estabelecido pelo Gestor Municipal. Disponível no site: saúde.gov.br/ acesso direto/ secretaria de vigilância em saúde/ analise de situação/ vigilância do óbito/ instrumentos de coleta/ óbito infantil e fetal (F2 e i@) e óbito materno (M2).	X		
Comissão de Revisão de Prontuários * obrigatório (2)			
Resolução 41 de 07 de fevereiro de 1992 / Anexo II da Portaria 170 de 17 de dezembro de 1993			
1 – Apresentar trimestralmente relatório ao Gestor Municipal contendo: qualidade dos registros / controle de preenchimento / Guarda dos prontuários, ficha de atendimento e boletim de emergência no que se refere a confidencialidade, integridade, fácil acesso e sigilo profissional. OBS: Minimamente os relatórios deverão conter os seguintes itens: a) introdução; b) metodologia – como e de onde foram obtidos os dados; c) resultados encontrados e análises; d) conclusões e sugestões.	X		
2 – Qualidade de prontuários avaliados mensalmente (base total de internação mensal).	X		
3 – Relatório Mensal com % dos prontuários com registro adequado (base relatórios avaliados)	X		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar * obrigatório (2)			
1 – Apresentar trimestralmente ao Gestor Municipal os relatórios elaborados pela CCIH. OBS: Minimamente os relatórios deverão conter os seguintes itens: a) introdução; b)metodologia – como e de onde foram obtidos os dados; c)	X		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ

LEI Nº1.321/2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.30.12.00	FNAS	nova	25.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.12	FNAS	nova	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.242.7002.2.056	3.3.50.43.00	Próprio	31	15.000,00
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.09	PAIF	67	15.000,00
TOTAL ANULADO				30.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ

DECRETO Nº3.064/2016

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1.321/2016 de 02/09/2016:

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.30.12.00	FNAS	nova	25.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.12	FNAS	nova	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.242.7002.2.056	3.3.50.43.00	Próprio	31	15.000,00
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.09	PAIF	67	15.000,00
TOTAL ANULADO				30.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.775

Ed. 240/16 Lei Nº 1.324/16 aut. 19

LOTE 04-CAMINHÃO FURGÃO 310 SPRINTER, CHASSI 8AC690331VA506178, A DIESEL, ANO/MOD. 1997, PLACA KML0768, OFICIAL, COR BRANCA
CÓD. PATRIMONIAL :4164
VALOR MÍNIMO DO LOTE: R$=4.000,00

LOTE 05-RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 8645 DIESEL, 1998.
CÓD. PATRIMONIAL : 1775
VALOR MÍNIMO DO LOTE: R$=18.000,00

LOTE 06-VEÍCULO SANTANA, VOLKSWAGEM 2.0, 4 PORTAS, PLACA LOX1278 = 001 - 121 HP, CHASSI Nº9BWAE03X15P005405, COR CINZA METÁLICO, ANO 2.005.
CÓD. PATRIMONIAL : 8854
VALOR MÍNIMO DO LOTE: R$=3.500,00

Art. 2º - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão constituída pela Portaria nº7358/2016 de 28deoutubrode 2016, publicada no JornalO POPULAR- Edição nº236de 31 de outubrode 2016, ás fls.04.

Cantagalo-RJ,04denovembrode 2016.
Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral e em cumprimento do que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos federais para o município de Cantagalo-RJ:

DATA	REPASSE	VALOR R$
08.11.2016	Implant.Adeq.Estruturas Esportivas Escolares - Quadra BNH	101.999.06

Cantagalo-RJ, 08 de novembro de 2016.
JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº007/2016
INSTITUI O FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação de Cantagalo, no uso de suas atribuições legaiseconsiderando:
1 –a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
2 –a Portaria 1.407, de 14 de dezembro de 2010;
3 –a Lei 1.275/2015, de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação e em seu artigo 5º confere ao Fórum Municipal de Educação, bem como ao Conselho Municipal de Educação de Cantagalo, a responsabilidade de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, estabelecendo mecanismos necessários ao acompanhamento das metas;
4 –a competência do município na coordenação da Política unicipal de Educação, articulando os diferentes níveis e sismas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º –Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Permanente Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Parágrafo Único –O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I –Secretaria Municipal de Educação: 1 titular e 1 suplente;

II –Conselho Municipal de Educação: 1 titular e 1 suplente;

III –Sindicato dos Servidores Municipais (Sinsecan): 1 titular e 1 suplente;

IV –Câmara Municipal: 1 titular e 1 suplente;

V –Representantes dos Diretores das Escolas Privadas: 1 titular e 1 suplente;

VI –Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais: 1 titular e suplente;

VII –Representantes de Estudantes do Ensino Médio: 1 titular e 1 suplente;

VIII –Representantes do Conselho Tutelar: 1 titular e 1 suplente;

IX –Representantes do Cederj (tutor presencial): 1 titular e 1 suplente;

X –Representantes do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal (Ipam): 1 titular e 1 suplente;

XI –Representantes do Conselho Municipal do Fundeb: 1 titular e 1 suplente;

XII –Representantes da Associação Pestalozzi de Cantagalo: 1 titular e 1 suplente;

XIII –Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação: 1 titular e 1 suplente;

XIV –Representantes do Sindicato Rural: 1 titular e 1 suplente;

XV –Representantes dos Conselhos Escolares: 1 titular e 1 suplente;

XVI –Representantes dos Pais dos alunos: 1 titular e 1 suplente;

XVII –Representantes do Conselho de Alimentação Escolar: 1 titular e 1 suplente.

Art. 2º –Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I –convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II –elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

III –oferecer suporte técnico para a realização da Conferência Municipal de Educação;

IV –acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

V –zelar para que as conferências municipais de educação estejam articuladas com a Conferência Nacional de Educação;

VI –planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VII –coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII –organizar o Fórum Municipal de Educação, contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;

IX –acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

X –acompanhar, junto à Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

XI –acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

XII –realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º –O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará as estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 4º –O presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido pelos seus pares.

Art. 5º –O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) mesos, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º –O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único –O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º –A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 07 de novembro de 2016.
Fernanda de Avelar Torres
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº7.359/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Ofício CGM nº023/2016 de 04/11/2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores Everaldo Matos Noronha, matrícula nº1230-0, Encarregado de Infra-Estrutura, CPF:750.303.577-34, Carlos Alexandre Marques da Silva, matrícula nº1841-4, Datilógrafo CPF:772.565.577-87 e Carla Aparecida Camara da Fonseca matrícula nº1319-6, Datilógrafo, CPF:709.856.007-30, para sob a Presidência do Primeiro, constituir Comissão para Instaurar Tomadas de Contas Especial no Especial Processo TCE-RJ nº233.468-8/2013, conforme solicitado pela Controladoria determinada Controladora Geral do Município, para dar continuidade a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano causado ao erário municipal no que se refere à aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2004, conforme Editais nºs 009/2004 e 017/2004, no prazo de 60 (sessenta), dias a contar da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.360/2016
AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:
Professor - RETI: Gisele Maria da Conceição Bon - Professor IV -1º Seg. Matrícula: 2371-0
Disciplina: 1º ao 5º ano de escolaridade.
Professor Substituído: Hildineia Ferro da Silva - Professor Especialista I – 1º Seg. Matrícula: 2569-0.
Período: 01/11/2016 a 16/12/2016-
Local de Exercício: E. M. Dacyr José Ribeiro.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.361/2016
AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:
Professor - RETI: Nilcinéa de Oliveira Cunha Silva - Professor IV -1º Seg. Matrícula: 220100-3
Disciplina: 1º ao 5º ano de escolaridade.
Professor Substituído: Rosilene Maria Bom Curty - Professor III – 1º Seg. Matrícula: 740-4.
Período: 07/11/2016 a 16/12/2016
Local de Exercício: E. M. Dacyr José Ribeiro.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

LEI Nº 1.324/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.975.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 35 - 180.000,00
1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio 53 - 50.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.90.11.01.10 - Fundeb - 119 - 450.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.91.13.01.00 - Próprio - 120 - 70.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio - 140 - 230.000,00
1030-12.365.3005.2.018 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 150.000,00
1035-15.122.3501.2.026 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 206 - 100.000,00
1035-15.452.3503.2.029 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 251 - 230.000,00
1035-15.452.3503.2.029 - 3.3.90.39.99.103 - CIP 252 - 100.000,00
1045-26.122.4502.2.038 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 265 - 100.000,00

VALOR SUPLEMENTADO NA PMC 1.660.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR – R$

Foto: Divulgação

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

1040-10.122.2002.2.007 3.1.90.13.01.00 Próprio 01 50.000,00
1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.90.13.02.00 - Próprio - 02 - 100.000,00
1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.91.13.01.00 - Próprio - 03 - 130.000,00
1040-10.122.4000.2.031 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 05 - 300.000,00
1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio - 21 - 80.000,00
1040-10.301.4001.2.032 - 3.3.90.30.134.00 - PMAQ - 46 - 20.000,00
1040-10.302.4003.2.034 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 95 - 85.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO - FMS 765.000,00
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR – R$
2070-09.272.0002.2.085 - 3.1.90.01.01.25 - IPAM 33 - 400.000,00
2070-09.272.0002.2.085 - 3.1.90.03.01.25 - IPAM - - 150.000,00
VALOR SUPLEMENTADO NO IPAM 0.000,00
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO 2.975.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, e serão anulados no orçamento da Prefeitura, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR
1010-04.122.1000.2.002 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties 8 40.000,00
1010-04.122.1000.2.002 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio 9 8.000,00
1020-04.122.2000.1.002 - 4.4.90.61.00.00 - Próprio 30 10.000,00
1020-04.122.2000.1.002 - 4.4.90.61.02.00 - Royalties 31 10.000,00
1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.05.00.00 - Próprio 33 15.000,00
1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.05.25.00 - IPAM 34 - 124.000,00
1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio 54 10.000,00
1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties 55 10.000,00
1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio - 57 - 5.000,00
1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.52.02.00 - Royals 58 5.000,00
1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.52.06.00 - Convênios - 59 - 10.000,00
1025-04.123.2500.2.009 - 3.1.90.92.00.00 - Próprio - 64 - 3.000,00
1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.14.00.00 - Próprio - 65 - 2.500,00
1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio - 68 - 8.000,00
1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.30.02.00 - Royalties - 67 - 8.000,00
1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio - 69 - 4.000,00
1025-04.123.2500.2.009 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio - 76 - 5.000,00
1025-04.123.2500.2.009 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties - 77 - 5.000,00
1025-04.129.2500.2.090 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 85 - 25.000,00
1025-04.129.2500.2.090 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 86 - 15.000,00
1025-04.129.2500.2.090 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio - 88 - 15.000,00
1025-04.129.2500.2.090 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties - 89 - 15.000,00
1025-28.123.0000.0.010 - 4.6.90.71.0.00 - Próprio 90 - 5.000,00
1030-12.122.3000.2.011 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio 95 - 12.500,00
1030-12.122.3000.2.011 - 3.3.90.39.58.00 - Próprio 98 - 15.000,00
1030-12.122.3000.2.011 - 3.3.90.39.63.00 - Próprio 99 - 7.000,00
1030-12.122.3000.2.011 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio 101 - 45.000,00
1030-12.122.3008.2.025 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 102 - 30.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.51.08.00 - SAE 110 - 60.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio 112 15.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.08.00 - SAE - 114 - 15.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.10.00 - Fundeb - 115 - 30.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.61.00.00 - Próprio - 116 - 10.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.91.13.01.10 - Fundeb - 121 - 252.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.32.08.00 - SAE - 130 - 100.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.32.10.00 - Fundeb - 131 - 30.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 4.4.90.52.00.0 - Próprio - 141 - 30.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 4.4.90.52.08.00 - SAE - 143 - 35.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 4.4.90.52.10.00 - Fundeb - 144 - 20.000,00
1030-12.361.3001.2.013 - 3.3.90.32.00.0 - Próprio - 145 - 40.000,00
1030-12.364.3004.2.017 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio - 162 - 10.000,00
1030-12.364.3004.2.017 - 4.4.90.51.02.00 - Royalties - 163 - 10.000,00
1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio - 164 - 10.000,00
1030-12.365.3005.2.018 - 3.3.90.32.08.00 - Próprio - 177 - 20.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 185 - 180.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.1.90.11.01.10 - Fundeb - 186 - 20.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio - 187 - 15.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio - 189 - 10.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 192 - 30.000,00
1030-12.365.3005.2.022 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio - 194 - 70.000,00
1030-12.366.3006.2.023 - 3.3.90.322.0.00 - Próprio - 197 15.000,00
1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.0.00 - Próprio - 215 - 30.000,00
1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.02.00 - Royalties - 216 - 50.000,00
1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.07.00 - Alien. Bens - 218 - 20.000,00
1035-15.451.3502.2.027 - 3.3.90.30.02.00 - Royalties - 223 - 60.000,00
1035-15.451.3502.2.027 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 226 80.000,00
1035-15.451.3502.2.027 - 4.4.90.52.02.00 - Próprio - 228 - 20.000,00
1035-15.452.3503.1.006 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio - 230 - 20.000,00
1035-15.452.3503.1.006 - 4.4.90.51.02.00 - Royalties - 231 -70.000,00
1035-15.452.3503.1.007 - 4.4.90.51.02.00 - Royalties - 235 - 50.000,00
1035.17.512.3504.1.008 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio - 255 - 25.000,00
1035.17.512.3504.1.008 - 4.4.90.51.02.00 - Royalties - 256 - 80.000,00
1035-17.512.3504.2.030 - 3.3.90.30.02.00 - Royalties - 259 50.000,00
1035-17.512.3504.2.030 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 262 - 30.000,00
1035-17.512.3504.2.030 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 271 - 30.000,00
1045-26.782.4501.1.011 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio - 274 - 15.000,00
1045-26.782.4501.1.011 - 4.4.90.51.02.00 - Próprio - 275 - 100.000,00
1045-26.782.4501.1.011 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties - 277 - 30.000,00
1045-26.782.4501.2.037 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 284 - 25.000,00
1045-26.782.4501.2.037 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 285 - 70.000,00
1050-23.122.5003.2.040 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio - 289 - 8.000,00
1050-23.122.5003.2.040 - 3.3.90.30.02.00 - Royalties - 290 - 15.000,00
1050-23.122.5003.2.040 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio - 292 - 5.000,00
1050-23.122.5003.2.040 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio - 293 - 25.000,00
1050-23.122.5003.2.040 - 3.3.90.39.99.02 Royalties - 295 - 20.000,00
1050-23.122.5003.2.040 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties - 297 - 10.000,00
1050-23.691.5002.1.013 - 4.4.90.61.02.00 - Royalties - 302 - 30.000,00
1050-23.695.5005.2.042 - 3.3.50.43.00.00 - Próprio - 303 - 40.000,00
1050-23.695.5005.2.042 - 3.3.50.43.02.00 - Royalties - 304 - 40.000,00
1050-23.695.5005.2.042 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio - 305 - 15.000,00
1050-23.695.5005.2.042 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio - 306 - 8.000,00
1050-23.695.5005.2.042 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 308 - 180.000,00
1050-23.695.5005.2.042 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 309 - 80.000,00
1050-24.722.5004.1.014 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties - 313 - 30.000,00
1050-27.812.5001.1.012 - 4.4.90.51.02.00 - Royalties - 318 - 80.000,00
1050-27.812.5001.2.039 - 3.3.50.43.00.00 - Próprio - 323 - 20.000,00
1050-27.812.5001.2.039 - 3.3.50.43.00.00 - Próprio - 324 - 20.000,00
VALOR ANULADO NA PMC 2.975.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Fica ainda autorizado o remanejamento de até 2,5% (R$ 2.281.287,50) do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (R$ 91.251.500,00) para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da educação e saúde do Município.

Parágrafo único – Os Decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento dos Nobres Edis.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.778

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
QUADRO A.2 - LEIS ESPECÍFICAS

	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO (*)	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
				SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
					CONVÊNIOS	OUTROS					
Fl.	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.016/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.700,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.019/2016	11/03/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.020/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 205.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
795	Lei n.º 1.303/2016	3.022/2016	27/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.500,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.023/2016	20/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.940,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.025/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
773	Lei n.º 1.305/2016	3.026/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAE-IPAM	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.028/2016	13/05/2016	R$ -	R$ 389.995,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.030/2016	18/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.037/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 695.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.038/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.039/2016	27 a 28/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.040/2016	29 a 30/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
824	Lei n.º 1.314/2016	3.041/2016	08 e 09/07/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.042/2016	15 a 16/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
825	Lei n.º1.316/2016	3.044/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ 91.582,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAE-PMC	(*) republicado em 24/10/16
825	Lei n.º 1.317/2016	3.045/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 15.000,00	CAE-FMAS (anulado na PMC)	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.046/2016	13 e 14/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115.100,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.047/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 76.610,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
774	Lei n.º 1.318/2016	3.050/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	CAE-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.051/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 122.551,27	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.052/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.053/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.677,13	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.054/2016	05 e 06/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.055/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.056/2016	17 e 18/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.057/2016	26 e 27/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMDCA	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.059/2016	24 e 25/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.060/2016	31/08 e 01/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.062/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.063/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 440.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
787	Lei n.º 1.321/2016	3.064/2016	07/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.067/2016	23/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.100,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.072/2016	10/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.097,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.073/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
776	Lei n.º 1.324/2016-Art. 1º	3.074/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.660.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 765.000,00	R$ -	R$ 765.000,00	CAS-FMS (anulado na PMC)	
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 550.000,00	R$ -	R$ 550.000,00	CAS-IPAM (anulado na PMC)	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.075/2016	26/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.076/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 130.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.080/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 327.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.081/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 105.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
	Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.083/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
QUADRO A.2 - LEIS ESPECÍFICAS

Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.084/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.085/2016	02/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 103.121,77	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.088/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 136.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.089/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 401.100,00	R$ -	R$ -	CAS-IPAM	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.090/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.091/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.293,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.094/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.773,60	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.096/2016	23/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 155.700,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.097/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.098/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.099/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 877.864,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.101/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107.793,64	R$ -	R$ -	CAS-PMC	(*) republicado em 24/01/17
TOTAL			R$ -	R$ 1.081.577,94	R$ -	R$ 9.473.492,04	R$ -	R$ 1.429.070,63		
TOTAL GERAL			R$ 10.555.069,98							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 91.251.500,00
(2) Alterações = (2.1 + 2.2 + 2.3)	10.555.069,98
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ 396.082,62
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 10.158.987,36
(3) Anulações de Dotações (deduzir)	R$ 9.473.492,04
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 92.333.077,94
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 92.333.077,94
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	1,19

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.779

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS.780 RUBRICA: 02/2779

Pd / : 1.045/16 — Decreto Nº 3,016 3.020

ESTA... F... Municipal de Cantagalo

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos de convênios federais para o município de CANTAGALO-RJ:

DATA	REPASSE	VALOR
06/04/2016	Merenda Escolar-PNAE	R$ 16.790,00
06/04/2016	Transporte Escolar-PNATE	R$ 6.754,25

Cantagalo-RJ, 06 de abril de 2016.

Jorge Wilson Valverde de Souza
Secretário de Fazenda

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

DECRETO Nº 3.016/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.13.01.00	Próprio	36	700,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.02	Próprio	51	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	10.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.00.00	Próprio	208	10.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.36.00.00	Próprio	224	10.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.00.00	Próprio	267	10.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.39.99.00	Próprio	270	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.39.00	CIDE	281	10.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.39.99.00	Próprio	294	10.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.39.99.00	Próprio	390	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				90.700,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Royalties	52	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Royalties	72	10.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.00.00	Royalties	209	10.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.02.00	Royalties	268	10.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.39.02.00	Royalties	271	10.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.39.99.02	Royalties	296	10.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.39.99.02	Royalties	391	10.000,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99.00	Próprio	427	20.700,00
TOTAL ANULADO				90.700,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.020/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fontes de Recurso referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme abaixo especificados:

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.04.02.00	Próprio	04	57.000,00
1040-10.122.4000.2.051	3.3.90.39.99.00	Próprio	19	48.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.04	PAB	20	20.000,00
1040-10.302.4003.1.049	4.4.90.51.00.00	Próprio	83	80.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				205.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17.03.64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.36.00.00	Próprio	49	30.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.71.00	Próprio	50	60.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.43.00	Próprio	52	45.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.47.00	Próprio	53	40.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.00	Próprio	54	30.000,00
TOTAL ANULADO				205.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO N.º3.017/2016

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Secretarias Municipais os dias 09 de março (quarta-feira), Aniversário de 202 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, e 24 de março, Quinta-feira Santa.

Parágrafo Único - O Expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários (as), nos setores cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2016.

Saulo Domigues Gouvêa
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME E EPP

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotores, parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura, com fornecimento de peças novas, utilizadas pelas montadoras dos veículos (linha de montagem informada pelo Sistema Audatex) e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Educação de Cantagalo. - VALOR: R$ 131.000,00 - DATA: 29 de abril de 2016 - HORA:14:00 horas - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ,- O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ ou retirada, a partir do dia 08 / 04 / 2016, das 12:00 às 17:00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas

Cantagalo, 30 de Março de 2016

Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro

PORTARIA Nº7.194/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora Danielle Morgado Romero, Matrícula nº207218-1, da Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo CAI-2, com efeitos a contar de 07 de março de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.197/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Hélia Regina Romero Fernandes, Matrícula nº207211-4, para exercer a Função Gratificada de Dirigente A, Símbolo CAI-3, na Escola Municipal Profª Lúcia Helena pinheiro do Couto, em vaga criada pelas Leis nºs15/86, 21/89, 124/92 e 994/10 com efeitos a contar de 07 de março de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.211/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

PERMUTAR, a servidora Bethânia do Carmo Caetano da Silva, matrícula nº2082578, com Ana Cristina dos Santos, matricula nº1856, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, de acordo com o Convênio entre o Município de Cantagalo e o Município de Carmo, com efeitos a contar de 04/04/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.214/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 0744/2016, DE 01/04/2016.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora Tatiani da Costa, Matrícula nº 207272-6 do Cargo de Professor do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.210/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Luciene Pacheco Queiroz, matrícula nº2379-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Odontológico, Símbolo CAI-1, em vaga criada pela Lei nº 005/90, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.212/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Shirley Costa Silva – Professor III -1 º Segmento – Matricula: 301141-0

Período: 24/02/2016 a 14/12/2016

Escola Municipal Cel. Manoel Marcelino de Paula

Professor Substituído: Magaly de Fatima Paula Marques – Professor Especialista I - 1º Segmento - Matrícula: 2482-1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Decreto Nº 3023/16 Ed. Nº 1050/16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cantagalo
CE/RJ

PROCESSO Nº 205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.781

DECRETO Nº 3.023/ : DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 27.940,00 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.30.00	Próprio	41	20.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.07	Alien. Bens	60	7.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00	Próprio	73	940,00
TOTAL SUPLEMENTADO				27.940,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.30.00	Royalties	42	27.940,00
TOTAL ANULADO				27.940,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

Decreto nº 3.024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º – Ficam declarados inservíveis, com autorização para alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade Leilão, OS BENS MOVEIS (VEÍCULOS) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionados, de propriedade deste Município, separados por LOTES:

Lote 01
Código Patrimonial nº 119
Veículo Gol Especial, Geração II, 02 portas, branca, gasolina, ano 2000, Placa LNT-8704
Veículo doado à Secretaria Municipal de Saúde – Documentação: baixada junto ao Detran/RJ – sem condições de uso – SUCATA
Valor mínimo lote: R$ 1.500,00

Lote 02
Código Patrimonial nº 653
Veículo Gol Especial, Geração III, 02 portas, branca, gasolina, ano 2001, Placa LNL-0342
Lataria: regular
Pneus: ruins
Motor: ruim
Parte elétrica: ruim
Documentação: IPVA em dia
Valor mínimo lote: R$ 1.900,00

Lote 03
Código Patrimonial nº 3598
Veículo Parati 1.6, na cor branca, total flex, ano 2010, Placa KWH-4823
Documentação: baixada junto ao Detran/RJ – sem condições de uso – SUCATA
Valor mínimo lote: R$ 600,00

Lote 04
Veículo Saveiro na cor branca, a gasolina, ano 1998, Placa LCO-7874
Veículo doado à Secretaria Municipal de Saúde – Documentação: baixada junto ao Detran/RJ – sem condições de uso – SUCATA
Valor mínimo lote: R$ 1.300,00

Lote 05
Código Patrimonial nº 1560
Veículo Saveiro Ambulância, na cor branca, gasolina, ano 2005, Placa LPW-1858
Lataria: regular
Pneus: meia vida
Parte elétrica: regular
Documentação: IPVA em dia
Valor mínimo lote: R$ 3.000,00

Art. 2º – Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela comissão constituída através da Portaria nº 119/2014, de 12 de setembro de 2014.

Cantagalo, 18 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.218/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Maria da Penha Victor Grimião – Professor Especialista I -1º Segmento – Matricula: 2452-0

Período: 01/04/2016 a 14/12/2016

Escola Municipal Elestar Caetano Mendes

Professor Substituído: Maria Aparecida Rozalino Ismério – Professor IV - 1º Segmento Matrícula: 899-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7.221/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Adenilson Pereira da Silva, matrícula nº1541-5, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar, Símbolo CAI-4, em vaga criada pelas Leis 124/92,292/97 e 994/10 e ficando consequentemente exonerado da Função Gratificada de Assistente, Símbolo CAI-5, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.222/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria de Fátima Diniz Costa, matrícula nº1219-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente, Símbolo CAI-5, em vaga criada pelas Leis 04/78, 292/97, 330/98 e 475/06, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.216/2016

Exonera a pedido membro da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOVE:

EXONERAR a pedido a servidora ANDREA RABELLO FERNANDES da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, com efeito a contar a partir de 04 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Cantagalo-RJ, em 05 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7.220/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Marineide Cosendey Campanate matricula nº2060051, para responder pela Secretária Municipal de Assistência Social – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Maria Madalena Feuchard Bard, no período de suas férias a partir do dia 18/04/2016 a 17/05/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.217/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 0.781/2015, DE 05/04/2016.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor Douglas Rosa de Souza, Matricula nº301.219-0 do Cargo de Professor do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.219/2016

Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 10/90, de 05 de junho de 1990, PAULA MARCELA VIEIRA VIDAL aprovado(a) no 5º concurso público, para exercer o cargo de Orientador Pedagógico I do Quadro de Pessoal Estatutário, devendo cumprir o estágio probatório previsto no artigo 29 do Regime Jurídico Único, c/c o art. 41 da CRFB/88, com efeitos a contar de 14 de abril de 2016.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2016

Em conformidade com a Lei nº 994/2010, altera a Classificação das Unidades Escolares e a Tabela de Funções Gratificadas e Símbolo de Cargo em Comissão.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o Quadro de Funções Gratificadas de cada Unidade escolar, bem como a classificação, símbolo e carga horária, que obedecerão à seguinte tabela:

RECLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS				
ESCOLA A	E.M. Alípio Teixeira Arruda Câmara E.M. Francisco Emilianez da Silva E.M. Jeanne da Conceição Dias E.M. Ana de Cássia Nogueira Rodrigues	Dirigente C	CAI 5	25h semanais
ESCOLA B	E.M. Cel. Manoel Marcelino de Paula	Dirigente B	CAI 4	30h semanais
ESCOLA C	E.M. Alfredo Afonso Carvalhaes E.M. Antonio Raposo E.M. Prof. Laura Helena Pinheiro do Couto	Dirigente A Coordenador de turno	CAI 3 CAI 5	36h semanais 30h semanais
ESCOLA D	E.M. Alberto Augusto Thomaz	Diretor Coordenador de turno Secretário Orientador Pedagógico	CAI 2 CAI 5 CAI 4	42h semanais 30 s semanais 36h semanais 20h semanais
ESCOLA E	E.M. Darcy José Ribeiro E.M. Maria Bellizze D'Oliveira E.M. Elestar Caetano Mendes	Diretor Geral Diretor Adjunto Coordenador de turno Secretário Orientador Pedagógico Orientador Educacional	CAI 1 CAI 2 CAI 5 CAI 4	42h semanais 42h semanais 30h semanais 36h semanais 20h semanais 20h semanais
ESCOLA F	E.M. Lanceira de Andrade	Diretor Geral Diretor Adjunto Coordenador de turno Secretário Orientador Pedagógico Orientador Educacional	CAI 1 CAI 2 CAI 5 CAI 4	42h semanais 42h semanais 30h semanais 36h semanais 20h semanais 20h semanais

Cantagalo, 13 de abril de 2016.

Fernanda de Avelar Torres
Secretária Municipal de Educação

Pod. 1056/16 Decreto Nº 3025/16 3026/16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.027/2016

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, nesta data, faleceu o estudante DAVI SIMAS DE PAULA MIGUEL, de apenas 10 anos, vítima de acidente rodoviário;

CONSIDERANDO que DAVI SIMAS DE PAULA MIGUEL era estudante da rede municipal de ensino, morador do bairro Novo Horizonte e aluno da Escola Municipal Alberto Augusto Thomaz, localizada no bairro Cantelmo;

CONSIDERANDO que sua morte se deu em decorrência de acidente no trajeto casa/escola, quando viajava em um ônibus de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, utilizado exclusivamente para transporte de estudantes;

CONSIDERANDO que cabe ao Governo Municipal, neste momento de luto, se solidarizar com toda a família do estudante e com todos os cidadãos cantagalenses, que se consternam com a fatalidade ocorrida nesta data;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado Luto Oficial em todo o Município de Cantagalo, durante três dias, pelo falecimento do estudante DAVI SIMAS DE PAULA MIGUEL.

Art. 1º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

LEI Nº1306/2016

Prorroga o prazo de validade de contratação temporária de Motoristas para as áreas de educação e saúde, autorizado pelas Leis nº 1.246 de 15-12-2014, e 1.250 de 22-12-2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O prazo das contratações temporárias de Motorista categoria "D", autorizado pelas Leis nºs 1.246, de 15 de dezembro de 2014 e 1.250 de 22 de dezembro de 2014, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de março de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, con-signadas nos orçamentos da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, respectivamente.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.025/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme ababo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.452.3503 2.029	3.3.90.39.99.00	Próprio	250	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.32064, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.452.3503 2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	251	150.000,00
TOTAL ANULADO				150.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº3.026/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2016, DE 28/04/2016.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR- R$
09.272.0002.2.085	3.3.90.98.25	IPAM	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.32064, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR- R$
09.122.0002.2.084	3.3.90.39.99.00	19	Próprio	10.000,00
TOTAL ANULADO				10.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

LEI Nº.1.305/2016.

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR- R$
09.272.0002.2.085	3.3.90.98.25	IPAM	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.32064, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR- R$
09.122.0002.2.084	3.3.90.39.99.00	19	Próprio	10.000,00
TOTAL ANULADO				10.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 07/2016

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro do Cofinanciamento do Governo Federal para o SUAS ano Base 2015; realizada na reunião ordinária de 21/03/2016.

O Conselho Municipal de Assistencia Social, em reunião ordinária realizada no dia 21/03/2016, Deliberou, por aprovar as peças que compõem a prestação de contas apresentada pelo gestor municipal, tendo em vista que:

Art. 1º Aprovar a prestação de Contas Final do Exercicio Financeiro, aludidos no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social Ano Base/2015, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo RJ, 02 de maio de 2016.

Sérgio Silva Campanate
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Sindicato Rural de Sumidouro

Sindicato Rural de Sumidouro

Trabalhando para oferecer melhores condições ao produtor rural

Avenida José de Alencar, 987 Centro Sumidouro.
Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira

NOVA FRIBURGO

Começa nesta quinta (5) a 71° edição da Feira da Economia Solidária

Quem gosta de artesanato e quer aproveitar preços reduzidos não pode perder a 71° edição da Feira de Artesanato da Economia Solidária que será realizada durante os dias 5, 6 e 7 de maio. O evento, que atrai centenas de visitantes em todas as edições, já entrou para o calendário oficial da cidade. Além de contribuir para o fomento da economia, a reunião do trabalho das artesãs de Nova Friburgo é destaque no segmento entre as cidades do interior do Estado.

A feira, que se tornou uma importante fonte de renda para as famílias que participam, foi criada para valorizar a beleza e singularidade do artesanato local, que é motivo de orgulho para todas as artesãs que expõe seus trabalhos. O evento, que já se consolidou como uma nova forma de economia para as mulheres, tanto da área rural quanto urbana do município, trará, mais uma vez, diferentes artigos produzidos pelo trabalho coletivo das artesãs de diversos grupos de apoio do projeto. A realização é da secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho. Em Nova Friburgo, o programa completa, em 2016 cinco, anos de sucesso.

O projeto Economia Solidária promove a feira de artesanato quinzenalmente na Avenida Alberto Braune, 224, antiga Rodoviária Leopoldina – no corredor cultural. Os coordenadores são Luci Figueira da Silva e Wellington Muniz, que podem prestar mais informações pelo telefone (22) 2521-1457.

O evento é aberto ao público, das 9h às 19h, durante os três dias de realização.

Texto: Ana Carolina Romanelli

SERRARIA SÃO CAETANO
SUMIDOURO - RJ
SERRAR TCE/RJ
Ma PROCESSO Nº
Contatos: 205.993-9/17
(2 RUBRICA: 02/2779 FLS. 782

Ed. Nº 1062/16 Decreto Nº 3030/16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

DECRETO Nº 3.030/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE SPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.00	Próprio	07	10.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.43.00	Próprio	45	10.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	51	15.000,00
1025-04.123.5000.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	5.000,00
1030-12.122..3000.2.011	3.3.90.39.43.00	Próprio	97	5.000,00
1030-12.122..3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Próprio	100	5.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.39.99.00	Próprio	270	10.000,00
95-13.392.9505.2.080	3.3.50.41.00.00	Próprio	469	11.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				71.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE SPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	427	71.000,00
TOTAL ANULADO				71.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

LEI Nº1.310/2016.

Revoga o parágrafo único do inciso VIII do art. 18 da Lei nº 793/07 – Estatuto do Magistério Municipal e renumera o inciso VIII para VIII-A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Revoga-se o parágrafo único do inciso VIII do artigo 18 da Lei nº 793/2007, de 11 de janei-ro de 2007, com redação inserida pela Lei nº 1094/2012.

Art. 2º - O inciso VIII do artigo 18 da Lei nº 793/2007, de 11 de janeiro de 2007, que trata da redu-ção de carga horária, passa a ser renumerado para VIII-A.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em com trário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

PORTARIA Nº7.230/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , E,

GABINETE DO PREFEITO

Considerando, o que consta no Ofício nº58/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

C E S S A R, efeitos da Portaria nº7.204/2016, que autoriza o exercício em regime de Tempo Integral da servidora Waldenize Montechiari Pires, Matrícula: 2476-7, com efeitos a contar de 09/05/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.231 /2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Andrea Leal de Azevedo Linhares - Professor IV - 1º Seg. Matrícula: 208262-4 Período: 09/05/2016 a 14/12/2016.

Escola Municipal Lameira de Andrade.

Disciplina: 1º ao 5º ano de escolaridade.

Professor Substituído: Mislene do Nascimento Timotheo Professor I – 1º Seg. Matrícula: 207221-1.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.232 /2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na a Lei 1.279/2015 de 02 de julho de 2015, que altera a lei 325/1998 de 26/06/1998 que institui o Regime de Tempo Integral, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Waldenize Montechiari Pires - Professor Especialista I - 1º Seg. Matrícula: 2476-7 Período: 10/05/2016 a 14/12/2016.

Disciplina: 6º ao 9º ano de escolaridade.

Local de Exercício: Escola Municipal Elestar Caetano Mendes.

Professor Substituído: Telma Moura Tolentino Professor Especialista I – 1º Seg. Matrícula: 2422-8.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.233/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na a Lei 1.279/2015 de 02 de julho de 2015, que altera a lei 325/1998 de 26/06/1998 que institui o Regime de Tempo Integral, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Valéria Silva Dalboune - Professor Especialista I – 2º Segmento - Matrícula: 301161-5.

Período: 09/05/2016 a 14/12/2016.

Disciplina: Língua Portuguesa.

Quantidade de Horas-Aula: 08 semanais.

Local de Exercício: Escola: Escola Municipal Lameira de Andrade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/05/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.234./2016.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Paula Silveira Dutra, Matrícula nº207015-4, para exercer a Função Gratificada de Dirigente C, Símbolo CAI-5 na Escola Municipal Alzira Teixeira de Arruda Câmara, com efeitos a contar de 01/05/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

PORTARIA Nº7.235./2016.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, a Portaria nº7.185/2016 de Tempo Integral da servidora Paula Silveira Dutra, Professor I – 1º Segmento Matrícula nº207015-4, da Escola Municipal Alzira Teixeira de Arruda Câmara para a Escola Municipal Alcides Afonso Carvalhaes, com efeitos a contar de 01/05/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	3330/2015
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
CONTRATO	001/2016
OBJETO	Reajuste de preço do litro da gasolina comum em 1,967%, fixando o seu preço em R$ 4,094, mantida a quantidade contratada.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL
CONTRATADA	AUTO POSTO SAPCP DE CANTAGALO LTDA
PERÍODO	01/04/2016 a 31/12/2016
PROGRAMA DE TRABALHO	1008S.18.122.8500.2.050
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	(CO) ORDINÁRIO
DATA DO ADITIVO	05/05/2016
AMPARO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98

SERRARIA SÃO CAETANO
Materiais de Construção Ltda
Contatos:
(22) 2531-1202
SUMIDOURO - RJ

Sindicato Rural de Sumidouro

Si CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.783
Trab melhores condições

Ed: Nº 366/16 Decreto Nº 3040/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA – CATEGORIA D, POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Cantagalo – RJ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO – a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA – CATEGORIA D, POR PRAZO DETERMINADO, através de COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, submetendo-se às instruções deste Edital.

O presente processo seletivo encontra-se devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.308/2016.

I- DAS CONTRATAÇÕES:

As contratações ocorrerão por prazo determinado até 01 de março de 2017.

II- DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

II.1 – FUNÇÃO:

a) MOTORISTA – CATEGORIA D

Nº DE VAGAS TOTAL: 02 (dois) - Secretaria Municipal de Educação

SALÁRIO: R$ 838,69 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

II.2- REQUISITOS:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

c) Estar apto a conduzir veículo em rodovias municipais, estaduais e federais, sobretudo, para grandes centro urbanos.

Das atribuições:

a) Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros.

b) Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento, integridade do veículo, etc.

c) Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando acabar a tarefa.

d) Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança.

e) Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.

f) Fazer pequenos reparos de urgência.

g) Manter o veículo limpo, internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário.

h) Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

i) Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências.

j) Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

k) Conduzir os servidores da Prefeitura e alunos da Rede Municipal de Ensino, em lugar e hora determinados, conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas.

l) Executar outras atribuições afins.

III – SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO PROCESSO SELETIVO

Ter sido aprovado na 1ª fase do 5º concurso público do município de Cantagalo para o cargo de motorista do ano de 2013.

Será obedecida a ordem de classificação do supramencionado concurso público, considerando os classificados não convocados para a prova prática;

Para o processo seletivo serão convocados o quíntuplo da quantidade de vagas (2 x 5 = 10), para serem submetidos a prova prática, bem como:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

III- Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

IV- Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;

V- Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para o cargo;

VI- Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta;

VII- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do Candidato.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1- Os profissionais convocados, conforme lista em anexo, deverão apresentar pessoalmente os documentos comprobatórios de aptidão para o Processo Seletivo (item III do edital), em envelope, contendo na sua frente o nome do candidato.

4.3- O período de recebimento do envelope 48 horas após recebimento do telegrama, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ, no período de 11h 30 min às 16 horas, situada a Praça Miguel de Carvalho, nº 65, Centro, Cantagalo/RJ..

4.4- O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas a esta Secretaria. Qualquer informação falsa ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

V- DA SELEÇÃO:

5.1- Serão submetidos à avaliação prática os candidatos que preencherem os requisitos do item III deste edital.

5.1.1- A avaliação prática será composta de duas etapas: entrevista por Comissão Multidisciplinar, bem como prova consistente na condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

5.1.2- As entrevistas serão realizadas no dia 18/07/16, a partir das 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

5.1.3- A prova de condução será aplicada pela Comissão Mista a ser designada, nos dias 20 e 21/07/2016; os candidatos serão devidamente informados do dia da sua avaliação.

5.3- A listagem final dos classificados será divulgada até o dia 26/07/16 no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo bem como no Mural da Secretaria Municipal de Cantagalo.

VI- DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Cantagalo – RJ, sob regime celetista;

6.2- Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa a continuidade dos serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera municipal.

6.3- Ao participar desta seleção os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições.

6.4- Os candidatos selecionados deverão apresentar original de todos os documentos apresentados no ato da inscrição para as devidas conferências e comprovações.

6.5- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Cantagalo, 23 de junho de 2016.
Fernanda de Avelar Torres
Secretária Municipal de Educação
Saulo Domingues Gouvea
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.040/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1085-18.122.8502.2.050 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 16 - 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1085-18.543.8505.2.053 - 4.4.90.51.02 - Royalties - 32 - 20.000,00

TOTAL ANULADO - 20.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender a demanda dos serviços publicos da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital - VALOR: R$ 12.310,62 - DATA: 15 de julho de 2016 - HORA: 14h00min - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ - O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 30 / 06 / 2016, das 12h00min às 17h00min no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas

Cantagalo, 23 de junho de 2016
Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro

PORTARIA Nº 7.261/2016

Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 10/90, de 05 de junho de 1990, ERICA KNUP DE SOUZA aprovado(a) no 5º con-curso público, para exercer o cargo de Professor de Português 30 horas do Quadro de Pessoal Estatutário, devendo cumprir o estágio probatório previsto no artigo 29 do Regime Jurídico Úni-co, c/c o art. 41 da CRFB/88, com efeitos a contar de 27 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

PORTARIA Nº 21/16

O VEREADOR FRANCISCO CARLOS RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atendendo ao que recomenda a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Três Rios RJ, através do seu ofício nº 516/2016 TCOLT de 01/06/2016, recebido em 17/06/2016, baixar a presente portaria para regulamentar o horário de trabalho dos assessores desta Casa Legislativa, fazendo-o da seguinte forma:

- Fica ratificado o horário de trabalho da Câmara Municipal de Carmo, em dois (2) turnos, sendo o primeiro turno no horário das 8:00 hs. até às 12:00 hs; e o segundo turno no horário das 12:00 hs. até às 16:00 hs., de segunda até sexta-feira.

- Os servidores ocupantes dos Cargos de "Assessor Parlamentar – I" deverão trabalhar no horário do primeiro turno, ou seja, das 8:00 hs. até às 12:00 hs.; e os servidores ocupantes dos Cargos de "Assessor Parlamentar – II" deverão trabalhar no horário do segundo turno, ou seja, das 12:00 hs. até às 16:00 hs.

Todos os servidores da Câmara Municipal de Carmo deverão assinar o Livro de Ponto com registro diário de funcionamento.

Quando o servidor comissionado realizar seu trabalho fora das dependências desta Casa Legislativa, deverá fazer um relatório, acompanhado de comprovante das atividades exercidas, devendo o relatório ser ratificado pelo seu superior imediato, constando data, horário e local em que as atividades foram desempenhadas.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

C: TCE/RJ

PROCESSO N°

205.993-9/17

RUBRICA: 02/2779 FLS.784

Fl. Nº 390/16 Decreto Nº 3.059/16

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS. 785

Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº050/2015

Contratante: Município de Cantagalo, representado pelo SR. SAULO DOMINGUES GOUVEA-PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º26.295.564-4 e CPF nº 444.062.587-87, mediante cláusulas e condições seguintes:

Contratado: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DA COSTA, representado pelo Inventariante SR. CARLOS AVELINO AZEVEDO DA COSTA, portador do CPF nº 246. 646.697-04, a quem foi deferido através de Termo de Inventariante, datado de 27 de outubro de 2010, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cantagalo-RJ, o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de GUILHERMINA AZEVEDO COSTA e JOSÉ LUIZ DA COSTA, residente em Santa Rita da Floresta - 2º Distrito deste Município.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o arrendamento de uma área de terras em pastos, sem benfeitorias, plana, próxima ao Distrito, com ótimo acesso, medindo aproximadamente 15,0000 m2, dentro de uma área maior, medindo a superfície total de aproximadamente 103.125.00m2, situado em Santa Rita da Floresta – 2º Distrito deste Município, denominado "Amparo, que tem por finalidade a triagem de material de obra e disposição final de poda e capina.

O preço mensal do respectivo Contrato de Locação fica reajustado para R$446,60(quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), a partir de 08/08/2016, tendo em vista o reajuste anual pelo IGPM, de 11,65%, de acordo com a Cláusula II do referido Contrato de Locação.

Este Termo de Apostilamento está respaldado nas disposições do Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A NUMERAÇÃO E DATA ERRADA.

Cantagalo, 08 de agosto de 2016.

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº051/2015

Contratante: Município de Cantagalo, representado pelo SR. SAULO DOMINGUES GOUVEA-PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º26.295.564-4 e CPF nº 444.062.587-87, mediante cláusulas e condições seguintes:

Contratado: ESPÓLIO DE DIONES CARVALHAES DE PAULA SILVA, representado pela Inventariante SRA. TEREZA DE JESUS PAULA SILVA, portadora do CPF nº 000.774.737-36 e RG nº07314148-3 – IFP, a quem foi deferido através de Termo de Inventariante, datado de 18 de maio de 2011, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cantagalo-RJ, o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de DIONES CARVALHAES DE PAULA SILVA, residente na Rua José Alves Gomes s/ nº - Bairro Quinta dos Lontras - Cantagalo-RJ, daqui por diante denominado arrendador, e de outro lado, o Município de Cantagalo.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o arrendamento de uma área de terras medindo 244.000 metros quadrados, contida dentro de uma área maior desmembrada do referido imóvel, sendo que esta área maior confronta por seus diversos lados com a Estrada de rodagem que liga Cantagalo a São Sebastião do Paraíba – 4º Distrito de Cantagalo-RJ, que tem como finalidade a triagem de material de obra e disposição final de poda e capina.

O preço mensal do respectivo Contrato de Locação, fica reajustado para R$ 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), a partir de 18/08/2016, tendo em vista o reajuste anual pelo IGPM, de 11,65%, de acordo com a Cláusula II do referido Contrato de Locação.

Este Termo de Apostilamento está respaldado nas disposições do Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Cantagalo, 18 de agosto de 2016.

DECRETO N.º3.058/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas Secretarias Municipais os dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de setembro de 2016.

Parágrafo Único - O Expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários (as), nos setores cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

DECRETO Nº 3.059/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA):

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1060-08.244.7006.2.060 - 3.3.90.36.19.00 - Bolsa Família - 77 - 15.000,00

1060-08.244.7006.2.060 - 3.3.90.39.99.19 - Bolsa Família - 79 - 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 18.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1060-08.244.7005.2.059 - 3.3.90.32.09.00 - PAIF - 67 - 18.000,00

TOTAL ANULADO - 18.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP

OBJETO: Aquisição de um veículo OKM, com cabine estendida, duas portas, cor branco, direção hidráulica e ar condicionado, motor 1.500 cilindradas ou mais, potência de 110 CV ou mais, ano/modelo 2016, pneus aro R 15, combustível álcool e gasolina (flex), peso carga útil de 600 kg ou mais, compartimento de carga acima de 700 litros ou mais na caçamba, tapetes de borracha, protetor de cárter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência. - VALOR: R$ 48.364,38 - DATA: 06 de setembro de 2016 - HORA: 14h00 horas - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ. - O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 24 / 08 / 2016, das 12h00 às 17h00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas

Cantagalo, 22 de agosto de 2016

Carlos Alexandre Marques da Silva

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, instituída pela Portaria nº 7.106/2015, composta pelo Sr. Carlos Alexandre Marques da Silva e equipes de apoio os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Orquídea da Silva Monteiro de Souza, Clayton Fabiano Clerq Benazio e Luiz Gustavo de Souza Guimarães, que classificou a empresa: TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME ,inscrita no CNPJ nº 07.783.630/0001-29, situada na Rua Maria Emilia Alves Soares, Centro – Duas Barras-RJ, vencedora com um valor global de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), referente a contratação de empresa especializada para executar serviços no que tange as rotinas do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em seu modulo de captura, informes mensais e LRF de açodo com as necessidades e conveniência da gestão, fornecendo suporte técnico aos devidos setores, em conformidade com as Deliberações nº 218/00 - 222/02 e 248/08 1º envio do TCE/RJ.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, que julgou vencedora, do Pregão Presencial de nº 022/2016 ,a empresa: TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME , vencedora com um valor global de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), referente a contratação de empresa especializada para executar serviços no que tange as rotinas do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em seu modulo de captura, informes mensais e LRF de açodo com as necessidades e conveniência da gestão, fornecendo suporte técnico aos devidos setores, em conformidade com as Deliberações nº 218/00 - 222/02 e 248/08 1º envio do TCE/RJ.

Dê-se ciência a Firma vencedora.

Registre-se: Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo-RJ, 04 de Agosto de 2016

Jorge Wilson Valverde de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Governo propõe teto de gastos já para 2017, antes da aprovação da PEC 241

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, anunciou na sexta-feira (19) a aprovação, pelo governo, da proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA), que definiu que os gastos públicos para o ano de 2017 estarão limitados ao que já foi gasto em 2016, acrescido da inflação. A proposta, que tem o mesmo conteúdo da proposta de emenda constitucional (PEC) 241, foi aprovada em reunião entre o presidente interino Michel Temer, ministros e líderes do Congresso Nacional, realizada em São Paulo.

"Nós participamos hoje de uma reunião dirigida pelo presidente, com a presença do presidente do Senado, do presidente da Câmara, diversos líderes e ministros. O objetivo fundamental da reunião foi definir alguns pontos básicos da proposta para o orçamento de 2017 do governo federal", disse Meirelles.

Segundo ele, algumas diretrizes básicas foram adotadas e as mais importantes foram aquelas relacionadas ao crescimento dos gastos em relação ao ano anterior e às despesas com educação e saúde: "O que foi definido é que, no caso das despesas totais, nós vamos mandar uma proposta de orçamento que já está consistente com a proposta de emenda constitucional, que limita o crescimento dos gastos públicos federais até no máximo a inflação do ano anterior. Portanto, nesses termos, as despesas totais do ano de 2017 serão aquelas de 2016 previstas, acrescidas da inflação prevista para 2016, de 7,2%". No entanto, os gastos com saúde e educação estão sujeitos a outra vinculação constitucional, que é a existência de um limite mínimo, atrelado à receita líquida.

"Como não poderia deixar de ser, na medida em que estamos mandando essa proposta na vigência da Constituição atual, estamos evidentemente atendendo aos termos fixados, que é a fixação de limites mínimos para despesas e investimento em educação e saúde para o ano de 2017. Estamos simplesmente seguindo as normas da constituição atual", disse Meirelles.

Ele lembrou que há a proposta de mudar os critérios para que o crescimento em saúde e educação sejam vinculados à inflação do ano anterior. Caso a PEC 241 seja aprovada, as despesas de educação e saúde "passarão a evoluir não mais vinculadas à receita tributária líquida – que pode subir e muitas vezes mais até do que a inflação, certamente, nos momentos em que o país está crescendo, mas, em momento de recessão até menos – e passarão a evoluir de acordo com a inflação do ano anterior, portanto consistente com o teto", disse o ministro.

Participaram da reunião, além de Temer e Meirelles, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM); o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB); o ministro da secretaria de governo, Gedel Vieira Lima; o ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha; o ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira; o ministro da Secretaria de Programa de Parcerias de Investimentos, Moreira Franco; o líder do governo no Senado, Aloísio Nunes (PSDB); o líder do governo na Câmara, André Moura (PSC); a líder do PMDB no Senado, Rose de Freitas; e o deputado federal Carlos Sampaio, também do PSDB.

Da Agência Brasil

Ed. Nº 393/16

Decreto Nº 3.060/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.060/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA):

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1010-04.122.1000.2.002 - 3.3.90.30.00 - Próprio - 04 - 5.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.39.99 - Próprio - 51 - 5.000,00

1030-12.122.3000.2.011 - 3.3.90.39.10 - Próprio - 96 - 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 15.000,00

TOTAL ANULADO - 15.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

LEI Nº1.318 /2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.06 - Convênio - nova - 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.06 - Convênio - 113 - 20.000,00

1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.06 - Convênio - 217 - 100.000,00

1035-17.512.3504.1.008 - 4.4.90.51.06 - Convênio - 257 - 80.000,00

TOTAL ANULADO - 200.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

LEI Nº1.319/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO ADITIVE COM RECURSOS PRÓPRIOS AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013 COM O HOSPITAL DE CANTAGALO, CONFORME ATRIBUIÇÃO DA PRESENTE LEI.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cantagalo autorizado a aditar o Termo de Contratualização nº 001/2013 com o Hospital de Cantagalo, entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ N.º29.236.841/0001-84, tendo como objetivo incentivo financeiro visando a complementação de recursos próprios ao Hospital de Cantagalo, para acréscimo das metas qualitativas e quantitativas conforme anexos I e II à assistência hospitalar, resguardando os princípios e diretrizes norteadores do SUS, conforme estabelecidos nos artigos 7 e 25, da Lei 8.080/90 c/c artigo 196/200 da Constituição Federal e Portaria Federal 3.410/13

Art. 2º – Fica o Município de Cantagalo autorizado a reajustar em 5% (cinco por cento) os incentivos municipais referentes a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS, repassados ao Hospital de Cantagalo em consonância com as metas pactuadas no TERMO DESCRITIVO (Plano Operativo Anual - POA) da CONTRATUALIZAÇÃO n. 001/2013.

§ 1º – A transferência mencionada no caput desse artigo refere-se ao valor atual de R$ 217.667,90 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), que acrescido de 5% (cinco por cento), perfaz a quantia de R$ 228.551,30 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Art. 3º - Os procedimentos para a concessão e analise da realização das metas qualitativas e quantitativas dos valores pecuniários que lhe forem repassados pelo Município de Cantagalo através do Fundo Municipal de Saúde por meio de incentivo financeiro que trata o Artigo 2º, dar-se-ão em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do Termo de Contratualização n. 001/2013 e demais normas gerais que regulamentam a matéria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, através do Programa de Trabalho 10040.130240032.034 – Elemento da Despesa 333903999000.

Art. 5º - Não obstante as razões descritas no artigo anterior, às exigências do artigo 16 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estão satisfeitas, face à existência de adequação orçamentária específica para a realização das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo RUBRICA: 02/2779 FLS. 786
Secretaria Municipal de Governo
PLANO OPERATIVO ANUAL – METAS QUALITATIVAS MUNICIPAIS
PERÍODO: AGOSTO 2016 A JULHO 2017
PRESTADOR DO SERVIÇO: HOSPITAL DE CANTAGALO

INDICADOR	SITUAÇÃO: CUMPRE	SITUAÇÃO: NÃO CUMPRE	SITUAÇÃO: PRAZO
ATENÇÃO A SAÚDE (AÇÕES)			
Comissão de Revisão de Óbitos * obrigatório (2)			
Resolução CREMERJ nº 40 de 07 de fevereiro de 1992			
Resolução SES nº 1342 de 13 de maio de 1997 / anexo II da portaria 170 de 17 de dezembro			
1 – Portaria da designação da Comissão de Óbitos atualizada, Regimento Interno e livro ata das reuniões mensais;			
2 – Apresentar trimestralmente ao Gestor Municipal relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise de 100% dos óbitos ocorridos por faixa etária, sexo, idade e setor de internação, discriminado por mês, e com medidas adotadas para redução da mortalidade (caso pertinente). OBS: Minimamente os relatórios deverão conter os seguintes itens: a)introdução, b) metodologia – como e de onde foram óbitos os dados, c) resultados encontrados e análises, d) conclusões e sugestões.		X	
3 – Apresentar mensalmente ao Gestor Municipal as fichas de investigação de óbitos fetal, infantil e materno conforme modelo definido pela SVS/MS, seguindo fluxo estabelecido pelo Gestor Municipal. Disponível no site: saúde.gov.br/ acesso direto/ secretaria de vigilância em saúde/ analise de situação/ vigilância do óbito/ instrumentos de coleta/ óbito infantil e fetal (F2 e i@) e óbito materno (M2).		X	
Comissão de Revisão de Prontuários * obrigatório (2)			
Resolução 41 de 07 de fevereiro de 1992 / Anexo II da Portaria 170 de 17 de dezembro de 1993			
1 – Apresentar trimestralmente relatório ao Gestor Municipal contendo: qualidade dos registros / controle de preenchimento / Guarda dos prontuários, ficha de atendimento e boletim de emergência no que se refere a confidencialidade, integridade, fácil acesso e sigilo profissional. OBS: Minimamente os relatórios deverão conter os seguintes itens: a) introdução; b) metodologia – como e de onde foram obtidos os dados; c) resultados encontrados e análises; d) conclusões e sugestões.		X	
2 – Qualidade de prontuários avaliados mensalmente (base total de internação mensal).		X	
3 – Relatório Mensal com % dos prontuários com registro adequado (base relatórios avaliados)		X	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar * obrigatório (2)			
1 – Apresentar trimestralmente ao Gestor Municipal os relatórios elaborados pela CCIH. OBS: Minimamente os relatórios deverão conter os seguintes itens: a) introdução; b)metodologia – como e de onde foram obtidos os dados; c)		X	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ

LEI Nº1.321/2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.30.12.00	FNAS	nova	25.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.12	FNAS	nova	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.242.7002.2.056	3.3.50.43.00	Próprio	31	15.000,00
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.09	PAIF	67	15.000,00
TOTAL ANULADO				30.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.787
CE/RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ

DECRETO Nº3.064/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1.321/2016 de 02/09/2016;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.30.12.00	FNAS	nova	25.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.12	FNAS	nova	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.242.7002.2.056	3.3.50.43.00	Próprio	31	15.000,00
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.09	PAIF	67	15.000,00
TOTAL ANULADO				30.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 3064/16

Ref: 220/16 Decreto Nº 3.067/16

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.788

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Can

dEliBERaÇÃo cmE nº 002/2016, dE 25 dE aGosto dE 2016.

atERa o PaRÁGRafo 1º do aRtiGo 19 da dEliBERaÇÃo cmE 003/2014 E o PaRÁGRafo 4º E atÍnEa "a" do aRtiGo 15 da dEliBERaÇÃo cmE 001/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTAGALO-RJ, no uso de suas atribuições legais:
DELIBERA:

Art. 1º – O parágrafo 1º do Artigo 19da Deliberação CME 003/2014 passa a ter a seguinte redação:

§1º– O(A) Profissional da Saúde para o atendimento em crechedeverá possuir formação com graduação em Enfermagem, admitida como formação mínima técnico ou auxiliar de enfermagem.

a)é facultado à Instituição de Ensino a contratação do Profissional da Saúde, ficando o atendimento à creche sob a responsabilidade do Posto de Saúde da Família da localidade da Instituição de Ensino.

b)a Instituição de Ensino poderá contratar seguro de saúde para os(as) alunos(as).

Art. 2º –O parágrafo 4º ea alinea "a" do Artigo 15 da Deliberação 001/2015 passam a ter a seguinte redação:

§4º – Consideram-se habilitados para o exercicio do ional da Saúde:

a)formação com graduação em Enfermagem, admi- ida como formação mínima técnico ou auxiliar de enfermagem.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

conclusÃo da cÂmaRa dE PlanEjamEnto, lEGislaÇÃo E noRmas
A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do relator.
conclusÃo da PlEnÁRia:
A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.
Sala das Sessões, Cantagalo, 25 de agosto de2016.
Geane carvalho Quindeler siqueira
Presidente

PoRtaRia nº 7.332/2016

Demite servidor do quadro de pessoal do Município.

o PREfEito municiP al dE cantaGalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que foi decidido do Processo Administrativo Disciplinar nº 1331/2016, instaurado em face do servidor DEIVISON LOPES ALVES DA SILVA, Médico de PSF, matrícu-la nº 301.286-7;

Considerando que o processo teve seu trâmite regular, respeitados todos os direitos aos quais fazem jus os servidores públicos do Município de Cantagalo-RJ;

REsol VE:

dEmitiR do quadro de pessoal estatutário do Mu- de Cantagalo o servidor público dEiVi-son loPEs da sil Va, Médico de PSF, matricula nº 301.286-7, por ter infrin-gido diretamente os artigos 135 I e IX, 136 XV, 150 XII e 151 §§ 1º e 2º, todos da Lei Municipal nº 10/1990, de 05 de junho de 1990, bem como artigo 37 "caput" e 37, XVI ambos da CRFB/88 após regular apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 1331/2016.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

PREfEituRa municiP al dE cantaGalo
aViso dE Edital
PREGÃO PREsEncial nº 26/2016
Edital EXclusIVo P aRa mEi / mE e EPP
oBJEto: Aquisição de equipamentos e material permanentes (informática, mobiliário e eletroeletrônicos), material de consumo (limpeza, papelaria, escritório e armarinho) para atender ao Programa Bolsa Família e os CRAS (Centros de Referência ao Serviço de Convivência), vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os itens descritos no Termo de Referência anexo I do edital.ValoR: 73.331,85 - data: 07 de Outubro de 2016 - HoRa: 14h00min - local: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ. - O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 23/09/2016, das 12h00 às 17h00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas
Cantagalo, 20 de Setembro de 2016
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

PREfEituRa municiP al dE cantaGalo
aViso Edital
concoRRÊncia nº 08/2014

Gabinete do Prefeito

REPuBlicaÇÃo PoR manifEsto dEsintERESsE

OBJETO: Seleção de empresas para a execução de serviço de transporte público coletivo por ônibus, no Município de Cantagalo, sob o regime de Concessão - RJ - ValoR: R$ 1.888.431,43 - data: 28 de outubro de 2016 - HoRa: 14h00min - local: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro – Cantagalo-RJ – CEP: 28.500-000. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada a partir do dia 23/09/2016, das 12h00min às 17h00min no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br, audiência Pública dia 03/10/2016 às 10h00min.
Cantagalo, 21 de setembro de 2016.
Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente CPL

dEcREto nº 3.067/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA):

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio 132 - 12.600,00

1035-15.452.3503.2.029 - .3.90.39.99.02 - Royalties 251 - 67.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 80.100,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00.00 - Próprio - 427 - 80.100,00

TOTAL ANULADO - 80.100,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercicio Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

lEi nº 1.322/2016.

Fixa, nos termos do art. 29, V da Constituição da República Federativa do Brasil, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Cantagalo/RJ, para o período 2017-2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais, na conformidade desta lei.

Art. 2º. Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Cantagalo – RJ, em parcela única, para o período 2017-2020, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º. Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Cantagalo – RJ, em parcela única, para o período 2017-2020, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Símbolo DAS-I, em parcela única, para o período 2017-2020, no valor de R$ 6.012,71 (seis mil e doze reais e setenta e um centavos), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

§1º. A vedação de acréscimo contido no "caput" deste artigo não se aplica ao pagamento decorrente de vantagens especiais, quando o Secretário Municipal for ocupante de cargo efetivo do Município.

§2º. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular.

§3º. O Vice-Prefeito Municipal, caso nomeado Secretário Municipal, deverá optar pela remuneração de seu subsídio ou ao referente à nomeação retro especificada, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, conforme disposto na Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º e seu § 1º desta Lei.

Art. 5º. Na hipótese de licenciamento por motivo de doença devidamente comprovada por laudo médico, o Prefeito Municipal perceberá seus subsídios integrais.

Parágrafo único – O Vice-Prefeito Municipal que, em substituição ao Prefeito Municipal, vier a se licenciar-se por motivo de doença, devidamente comprovada por laudo médico, também continuará a perceber integralmente seus subsídios.

Art. 6º. Fica assegurada a revisão anual dos subsídios fixados nesta lei, observado o que dispõe o art. 37, X e XI, da Constituição Federal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, mas com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º. Fica revogada a Lei nº 1.099/2012.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

PoRtaRia nº7.320/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora Maria Angélica Lopes Braga, Matrícula nº978-4, da Função Gratificada de Coordenador de Moral e Cívica, Símbolo CAI-2, por motivo de sua aposentadoria.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PoRtaRia nº7.321/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , E,

Considerando, o que consta no Ofício nº111/2016, de 01/09/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

C E S S A R, efeitos da Portaria nº7.183/2016, de 01/09/16, que autoriza o exercício em regime de Tempo Integral da servidora Joselina Stael Guedes Oliveira, Auxiliar de Inspeção – Nível Superior - Matrícula: 1897-0, com efeitos a contar de 02/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PoRtaRia nº 7.322/2016

Declara a desistência de candidato do 5º Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que foi expedido o Edital nº 74/2016, convocando o(a) candidato(a) DAYANA PAULA DE ASSIS a assumir o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS 30H, em virtude de sua aprovação em 06º lugar na listagem dos aprovados no 5º Concurso Público;

Considerando que foi expedido telegrama MB 079663919 em data de 24/08/2016 devidamente recebido em 25/08/2016 por Salin Jorge;

Considerando que em contato telefônico a candidata solicitou informações sobre o cargo, mas até a presente data não compareceu à Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ para a entrega de documentos.

RESOLVE:

DECLARAR Desistente do 5º Concurso Publico, para o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS 30 HORAS o(a) candidato(a) DAYANA PAULA DE ASSIS, aprovado(a) em 06º lugar, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.
Cantagalo-RJ, em 06 de setembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal

PoRtaRia nº7.323/2016

autoRIZa o REGImE dE tEmPo intEGRal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério

Decretos Nºs: 3083/16 Decreto Nº 3084/16 Ed. 249/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Ca

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.789

DECRETO Nº 3.083/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1030-12.361.3001.2.012 3.3.90.30.00
Próprio 124 3.000,00
1030-12.365.3005.2.018 3.3.90.30.00
Próprio 173 2.000,00
1035-15.122.3501.2.026 3.3.90.30.00
Próprio 208 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1050-23.122.5003.2.040 3.3.90.30.00
Próprio 289 6.000,00
TOTAL ANULADO 6.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.084/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR-R$

1085-17.512.8501.2.051 3.3.90.39.99.02
Royalties 9 242.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO
242.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR-R$

1085-17.512.8501.2.051 3.3.90.39.99.150
ICMS-Verde 10 242.000,00
TOTAL ANULADO 242.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
245, 246, 247, 248, 249 todos do ano de 2015
REGIME JÚRIDICO EMPREGO PÚBLICO
UNIDADE ADMINISTRATIVA Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO
FUDAMENTAÇÃO LEGAL LEI MUN. Nº 1306/16 de 28/04/2016
CONTRATADO - EMPREGO - Nº CONT - PRAZO
Cerly de Souza Carvalho - Motorista Categoria D - 245 - 01/12/16 a 01/03/17
Vagner Pedro Molin - Motorista Categoria D - 246 01/12/16 a 01/03/17
Ariel Acácio dos Reis - Motorista Categoria D - 247 - 01/12/16 a 01/03/17
Graciliano Estebanez de Souza - Motorista Categoria D - 248 - 01/12/16 a 01/03/17
Anderson da Silva Muniz - Motorista Categoria D - 249 - 01/12/16 a 01/03/17

TURMA DO STF DECIDE QUE ABORTO NOS TRÊS PRIMEIROS MESES DE GRAVIDEZ NÃO É CRIME

Foto: Divulgação

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (29) descriminalizar o aborto no primeiro trimestre da gravidez. Seguindo voto do ministro Luís Roberto Barroso, o colegiado entendeu que são inconstitucionais os artigos do Código Penal que criminalizam o aborto. O entendimento, no entanto, vale apenas para um caso concreto julgado pelo grupo nesta terça-feira.

A decisão da Turma foi tomada com base no voto do ministro Luís Roberto Barroso. Para o ministro, a criminalização do aborto nos três primeiros meses da gestação viola os direitos sexuais e reprodutivos da mulher, o direito à autonomia de fazer suas escolhas e o direito à integridade física e psíquica.

No voto, Barroso também ressaltou que a criminalização do aborto não é aplicada em países democráticos e desenvolvidos, como os Estados Unidos, Alemanha, França, Reino Unido e Holanda, entre outros.

"Em verdade, a criminalização confere uma proteção deficiente aos direitos sexuais e reprodutivos, à autonomia, à integridade psíquica e física, e à saúde da mulher, com reflexos sobre a igualdade de gênero e impacto desproporcional sobre as mulheres mais pobres. Além disso, criminalizar a mulher que deseja abortar gera custos sociais e para o sistema de saúde, que decorrem da necessidade de a mulher se submeter a procedimentos inseguros, com aumento da morbidade e da letalidade", decidiu Barroso.

Apesar de admitir a descriminalização do aborto nos três primeiros meses, Barroso entendeu que a criminalização do procedimento pode ser aplicada a partir dos meses seguintes.

"A interrupção voluntária da gestação não deve ser criminalizada, pelo menos, durante o primeiro trimestre da gestação. Durante esse período, o córtex cerebral – que permite que o feto desenvolva sentimentos e racionalidade – ainda não foi formado, nem há qualquer potencialidade de vida fora do útero materno. Por tudo isso, é preciso conferir interpretação conforme a Constituição aos Artigos 124 e 126 do Código Penal, para excluir do seu âmbito de incidência a interrupção voluntária da gestação efetivada no primeiro trimestre", disse Barroso.

Prisões

O caso julgado pelo colegiado tratava da revogação de prisão de cinco pessoas detidas em uma operação da polícia do Rio de Janeiro em uma clínica clandestina, entre elas médicos e outros funcionários. Os cinco ministros da Primeira Turma votaram pela manutenção da liberdade dos envolvidos. Rosa Weber, Edson Fachin acompanharam o voto de Barroso. No entanto, Marco Aurélio e Luiz Fux não votaram sobre a questão do aborto e deliberaram apenas sobre a legalidade da prisão.

Decreto 3090/16 Ed. 296/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos federais para o município de Cantagalo / RJ:

DATA - REPASSE - VALOR
07/03/2017 MERENDA ESCOLAR 7.403,20

Cantagalo, 07 de março 2017
Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário de Fazenda

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos federais para o município de Cantagalo / RJ:

DATA - REPASSE - VALOR
08/03/2017 MERENDA ESCOLAR 13.144,00
08/03/2017 PNAT 8.154,35

Cantagalo, 08 de março 2017
Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantagalo comunica aos interessados que, por determinação do TCE, o Pregão Presencial nº 05/2017, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e lanches para atender ao Programa Mais Educação e eventos que envolvam os alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano de 2017,está suspenso sine die.

Cantagalo, 10 de Março de 2017
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2014.
Processo Administrativo 2610/2011
Tomada de Preços nº005/2014
Data da Assinatura: 20/02/2017

Partes: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de Prazo presente prorrogação por mais 240 dias será válida do dia 20/02/17 a 18/10/2017.

Fundamentação Legal: Cláusula 13ª do contrato e a Lei 8.666/93, no artigo 57,§ 1º, III da Lei 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO

Omitido na Edição 295 , de 10/03/17 O Popular Notícias

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 / 2017
EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços relacionados ao Sistema de Integração Fiscal - SIGFIS - em seu módulo captura e informes mensais em conformidade com as Deliberações nº 222/02 e 265/16 do TCE-RJ - VALOR: R$ 39.600,00 - DATA: 23 de março de 2017 - HORA: 10 horas - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300, sala 103, Centro, Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 13 / 03 / 2017, das 08h às 17h, no endereço supra citado ou no site www.saudecantagalo.rj.gov.br

Cantagalo, 08 de março de 2017
Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira

DECRETO Nº 3.090/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA VALOR
1085-18.122.8500.2.050 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 11 - 40.000,00
1085-18.122.8500.2.050 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 17 - 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1085-18.543.8505.2.053 - 4.4.90.51.02.00 - Próprio 32 20.000,00
1085-18.543.8505.2.053 - 4.4.90.51.02.06 - Convênio 33 - 25.000,00
TOTAL ANULADO 45.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO
Obs: Omitido na Edição nº 255, de 14/12/2016.

PORTARIA Nº 7.574/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Pontes Stellet, matrícula nº 301.164-0, como FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar o recebimento de Veículo de Pequeno Porte – VPP, bem como a liquidação de despesas, nos moldes do que especifica o artigo 67, da Lei 8.666/93, retroagindo os efeitos a contar de 03/02/2017.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2017.
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito
OBS.: Omitido na Edição nº 295, de 10 de março de 2017.

PORTARIA Nº 7.575/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Adenilson Pereira da Silva, matrícula nº 1541-5, como FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar o recebimento de Transporte Universitário e Passes Escolares, bem como a liquidação de despesas, nos moldes do que especifica o artigo 67, da Lei 8.666/93, produzindo os efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2017.
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito
OBS.: Omitido na Edição nº 295, de 10 de março de 2017.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO.
CONTRATADA: AUTO POSTO OITO IRMÃOS LTDA. – ME.
DO OBJETO: Fornecimento de gasolina comum (7.000 litros)
DO PREÇO: O preço por litro da gasolina comum será de R$ 4,00 (quatro reais), com o prazo de 30 dias para o seu pagamento.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o consumido, mediante à apresentação de notas fiscais acompanhadas das requisições assinadas pelo Presidente da Câmara.
DO EMPENHO:Para atender as despesas deste contrato, foi emitida nota de empenho global.

DAS DOTAÇÕES: As despesas serão levadas à contas das dotações Orçamentárias Próprias (base no Programa de Trabalho) n.º 0000.0103110132.001, Código da Despesa nº 3.3.9.0.30.00 (material de consumo).

LICITAÇÃO: A licitação foi realizada de conformidade com o 3º Convite nº 01/16 (Proc. nº 04/16
CONTRATO Nº 01/17.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

Romerito José Wermelinger Ribeiro
Presidente.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/17

REFERENTE CONTRATO Nº 05/17
PROESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/16

OBJETO: Rescisão consensual do consumo de serviços de informes de publicações de despachos, decisões, sentenças, acórdãos e de todo e qualquer ato judicial ou não, publicado na imprensa oficial do Estado do rio de Janeiro (parte III, seção I e seção II) em nome da Câmara Municipal de Carmo - RJ para o exercício de 2017.

CONTRATNTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO.
CONTRATADA: EMPRESA "FRIJUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA.
TERMINO DO CONTRATO: 28/02/17.

Ed. nº 258/16 Decretos nºs 3094/16 ; 3095/16

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.791

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Ca

GABINETE DO PREFEITO

Contrato :Nº 030/2016
Processo Administrativo: 702/2016
Pregão: 016/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRTATO DE Nº 030/2016, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTAGALO- RJ E A EMPRESA M.C GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezeseis, o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede administrativa na Praça Miguel de Carvalho, 65- Centro – Cantagalo/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Saulo Domingues Gouvêa, portador da Carteira de Identidade nº 26.295.564-4 e do CPF nº 444062587-89, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Jornal M. C. Gráfica e Editora Ltda, neste ato representada pelo Srª Aderilza Josefina Narcizo de Sá, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o Resultado Pregão n.º 016/2016, Processo Administrativo nº 702/2016 e Contrato nº 030/2016, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.8487/98, visando à contratação de Firma prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal, re[illegible]editar o contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO [illegible]TRATO ORIGINAL

A presente prorrogação será válida do dia 01/01/2017 até o dia 30/04/2017, ou alcançará seu termo final, automaticamente, no ato da assinatura de contrato futuro, proveniente de eventual procedimento licitatório, com vistas à continuidade da prestação dos serviços a que se presta, mantendo-se em vigor todas as demais cláusulas contratuais. É importante ressaltar que os valores originais serão mantidos com a presente prorrogação. Assim sendo, apresentará o montante global de R$ 12.990,87 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).Os recursos financeiros destinados à cobertura deste presente aditivo correrão à conta dos seguintes Programas de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - CÓDIGO DA DESPESA - FONTE/FICHA - VALOR - 1025.04.1232501.2.006 - 33.90.39 - 00 - R$ 12.990,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fundamenta-se a presente prorrogação no estabelecido na cláusula 13ª do Contrato nº 030/2016, bem como nas disposições contidas no artigo 57, caput da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade das sequência a prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal,

Assim, por se encontrarem em conformidade com o [illegible]o acima restou estabelecido, as partes contratantes e tes[illegible]unhas firmam o presente em 04 (quatro) vias.

Cantagalo-RJ 15 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
M C GRÁFICA E EDITORA LTDA

Testemunhas:

DECRETO Nº 3.094/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 85.773,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1010-04.122.1001.2.003 - 3.3.90.91.00.00 - Próprio - 17 - 5.189,82
1015-04.121.1500.2.005 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 24 - 940,00
1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 35 - 54.300,00
1030-12.122.3008.2.025 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio - 105 - 250,00
1035-15.451.3502.2.027 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio - 224 - 520,00
1035-15. 452.3503.2.029 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 251 - 24.573,78
TOTAL SUPLEMENTADO 85.773,60

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.02.00 - Próprio - 216 - 24.573,78
1045-26.782.4501.1.011 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio - 274 - 15.000,00
1050-23.695.5005.2.042 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 308 - 46.199,82
TOTAL ANULADO 85.773,60

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.095/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Legislativo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
0101-01.031.0101.2.001 - 3.3.90.11.01.00 - Próprio - 03 - 9.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO 9.900,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
0101-01.031.0101.2.001 - 3.3.90.14.00.00 - Próprio - 09 - 9.900,00
TOTAL ANULADO 9.900,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

ATOS DE PESSOAL

Processo nº 2400/2016 – Josenir Guedes Menezes – Inclusão de Desconto do IPAM sobre Adicional de Regência de Classe – Deferido.

Processo nº 2441/2016 – Janine Amaral Monerat – Licença-Prêmio – Deferido.

Processo nº 2442/2016 – Carla Guimarães Couto Figueira – Licença-Prêmio – Deferido.

Ângelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016
PROCESSO Nº. 2270/2016

O MUNICIPIO DE CANTAGALO-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação referente ao processo supra, cuja sessão de julgamento marcada para o dia 15/12/2016, às 14h, na modalidade de pregão, cujo objeto era a aquisição de combustível (gasolina e diesel), foi considerada deserta, por não comparecimento de interessados. Cantagalo - RJ, 19 de dezembro 2016. Carlos Alexandre Marques da Silva – Pregoeiro Oficial.

EM NOVA FRIBURGO ELEIÇÃO DE GESTORES ESCOLARES É CONCLUÍDA COM TRANQUILIDADE

Cerca de 90% das unidades escolares participaram do processo eleitoral de diretores e dirigentes. Somente em sete unidades houve disputa com duas chapas. Quando o processo de eleição foi iniciado, em 2012, a partir de lei proposta pela Câmara Municipal, apenas 57 unidades participaram.

Em 2014, foram 66 unidades. Já em 2016, com a alteração da lei que impedia mais de uma reeleição, mais de 100 unidades, entre escolas e creches, participaram do processo, alcançando o percentual aproximado de 90% da rede municipal.

Para o secretário de Educação, professor Renato Satyro, o percentual de participação deste ano e o reduzido número de unidades com duas chapas comprovam que a alteração na lei, permitindo mais de uma reeleição, se mostrou acertada, dando aos bons gestores a possibilidade de continuar com o trabalho. Servidores das unidades, alunos com mais de 12 ou os responsáveis pelos menores foram os votantes.

Todo processo foi conduzido para uma comissão eleitoral central formada por servidores municipais e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação.

Com o resultado publicado no Diário Oficial, a nova gestão da Secretaria de Educação deverá nomear todos os eleitos, dando tranqüilidade à rede municipal de ensino para iniciar o ano letivo no dia 06 de fevereiro de 2017.

Fonte: FMNF
Texto: Rosa H. Martire

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO, ANALISADA PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, CERTIFICANDO A LEGITIMIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, PREVIAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
ENTIDADE SUBVENCIONADA: Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
FONTE DE RECURSO: PSEAC – R$4.380,00
MÊS DE REFERÊNCIA: JAN/FEV/MAR/2015
Nº DE REPASSE (PARCELA): 1ª/2ª/3ª/2015
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125 – 19/04/2016
DATA DA APROVAÇÃO: 04/05/2016

Maria Madalena Feuchard Bard
Secretária Municipal de Apoio Comunitário

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO, ANALISADA PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, CERTIFICANDO A LEGITIMIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, PREVIAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
ENTIDADE SUBVENCIONADA: Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
FONTE DE RECURSO: PSEAC – R$4.380,00
MÊS DE REFERÊNCIA: JAN/FEV/MAR/2015
Nº DE REPASSE (PARCELA): 1ª/2ª/3ª/2015
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125 – 19/04/2016
DATA DA APROVAÇÃO: 04/05/2016

Maria Madalena Feuchard Bard
Secretária Municipal de Apoio Comunitário

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO, ANALISADA PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, CERTIFICANDO A LEGITIMIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, PREVIAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
ENTIDADE SUBVENCIONADA: Associação Pestalozzi de Cantagalo
FONTE DE RECURSO: PSEMC – R$10.851,92
MÊS DE REFERÊNCIA: 11/12/2015
Nº DE REPASSE (PARCELA): 11ª E 12ª/ 2015
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122 – 18/04/2016
DATA DA APROVAÇÃO: 04/05/2016

Maria Madalena Feuchard Bard
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de C

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 FLS.792 02/2779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO, CONVIDA A POPULAÇÃO GERAL A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NO DIA 30/05/2016, ÀS 18:30 HORAS, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ANEXO À DEFESA CIVIL MUNICIPAL – BAIRRO DO TRIÂNGULO , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO 1º QUADRIMESTRE de 2016 .
PARTICIPE, POIS SUA PRESENÇA É FUNDAMENTAL!
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS.
"Cantagalo, Município Bicentenário".

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

MARCUS VINÍCIUS APROVA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE

Dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio mostram que cerca de 18% dos bebês nascidos nos últimos anos são de mães adolescentes

A Assembleia Legislativa do Rio aprovou em primeira discussão o projeto de lei 1.596/12 que cria a Política Estadual de Prevenção e Atendimento à Gravidez Precoce, nesta quarta-feira (11/05). A proposta do deputado Marcus Vinícius Neskau (PTB) institui ações de conscientização sobre a prevenção em escolas e serviços de saúde, incluindo a orientação sobre o uso de contraceptivos. "Só neste ano de 2016, o Estado do Rio já teve cerca de 3,5 mil nascimentos de bebês de mães até 19 anos. O número representa quase 18% de todos os nascidos vivos em território fluminense. Do total, quase 500 crianças que nasceram tinham mães com, no máximo, 16 anos. E Esse número aumenta a cada ano. Mais do que perder parte da própria infância, essas meninas perdem oportunidades futuras de estudo e inserção no mercado de trabalho", lembrou o parlamentar, citando os dados da própria Secretaria de Estado de Saúde.

Além de dificultar a formação profissional, criar um transtorno na base familiar e dar uma responsabilidade muito grande a meninas que já enfrentam a fase natural de adaptação da adolescência, a gravidez precoce representa ainda risco de vida. Exatamente por este motivo, o tema não é apenas um problema familiar, mas também questão de saúde pública. Com a aprovação da proposta na Assembleia Legislativa, o deputado Marcus Vinícius quer que o Rio passe a contar com ações a serem desenvolvidas tanto pela área de saúde como dentro das escolas. "O objetivo é criar equipes interdisciplinares compostas por médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e educadores que possam orientar os adolescentes quanto ao uso de contraceptivos e fazer atendimentos ambulatoriais, psíquico social e psicológico, assim como o acompanhamento ao pré-natal", explicou parlamentar. O projeto determina ainda que o Poder Executivo repasse recursos aos municípios para a implementação do programa que seguirá as diretrizes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Estadual de Saúde.

Um jornal perto de você!
ANUNCIE AQUI!
(22) 2060-1100

Matérias Oficiais da Câmara Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 010/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a Sra. MÔNICA GARCIA LACK (Diretora da Divisão de Serviços Legislativos) como PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal de Duas Barras, tendo ainda o Sr. RONALD REAGAN TOGNOLO (Agente Administrativo) como RELATOR e o Sr. BENJAMIN JOSÉ GONÇALVES (Oficial Legislativo) como MEMBRO da referida Comissão, sendo todos integrantes do Poder Legislativo do Município de Duas Barras, visando atender às disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 02 de maio de 2016.

Francisco Fortunato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

PORTARIA Nº 011/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1.047/2011, alterada pelas Leis Complementares Municipais posteriores, a Senhora MAYARA DA SILVA FERNANDES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR POLÍTICO (DAS II) do Vereador ARTHUR LUIZ LUTTERBACH perante a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, com efeitos a partir de 30 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 02 de maio de 2016.

Francisco Fortunato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

PORTARIA Nº 012/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1.047/2011, alterada pelas Leis Complementares Municipais posteriores, o Senhor JHONATA POLÔNIO IGNÁCIO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR POLÍTICO (DAS II) do Vereador ARTHUR LUIZ LUTTERBACH perante a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, com efeitos a partir de 01 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 02 de maio de 2016.

Francisco Fortunato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

JORNAL FOCO

CANTAGALO

Samu de Cantagalo comemora dois anos e ultrapassa dois mil atendimentos

Inaugurada em 5 de maio de 2014, a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) em Cantagalo chega aos dois anos de funcionamento com 2.017 atendimentos entre urgência (assistência rápida, mas sem risco à vida) e emergência (ameaça iminente à vida). A informação foi divulgada nessa quarta-feira, 11 de maio, quando a equipe do Samu recebeu convidados para uma confraternização que marcou os 24 meses de funcionamento e sucesso da unidade.

Coordenadora da base, a enfermeira Rita de Cássia Thomé Guedes explicou que a unidade de Cantagalo conta com uma ambulância de suporte básico do tipo B, que é destinada ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, mas não classificado como potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de saúde mais próximo. A equipe é composta por quatro técnicos de enfermagem socorristas, quatro condutores socorristas e pela coordenadora de base.

A coordenadora lembrou também que as chamadas de urgências e emergências para atendimento do Samu são feitas exclusivamente para o telefone padrão 192. O usuário, neste caso, será atendido pelo médico regulador da central médica, que fica em Petrópolis. A ligação é gratuita de qualquer telefone, incluindo aparelhos de celular. O serviço funciona 24 horas por dia.

A secretária municipal de Saúde, Vânia Huguenin, elogiou o trabalho da equipe e lembrou que nesses dois anos a base do Samu tem sido custeada exclusivamente com recursos da Prefeitura. "É um custo alto, mas um serviço indispensável para a nossa população. Ainda estamos tentando a participação financeira dos governos estadual e federal para que possamos oferecer ainda mais qualidade. No entanto, estamos muito satisfeitos com o trabalho da equipe e os elogios recebidos por parte daqueles que já necessitaram desse serviço", declarou.

O prefeito Saulo Gouvêa fez referência ao vice-prefeito Edivaldo Oliveira como um grande parceiro e lembrou que a ambulância do Samu estava parada no município há mais de três anos. "Esta ambulância estava parada, se deteriorando, e nós conseguimos, com muito empenho, fazer com que todo esse sistema funcionasse para que nós pudéssemos ter o Samu", completou.

O prefeito aproveitou para citar números referentes às quedas de arrecadação de 2013 para cá, o que prejudicou as ações previstas e idealizadas em todos os setores do governo e ainda citou que o município é respeitado pela sua seriedade e transparência nos atos públicos, citando, como referência, uma reunião do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), quando um dos conselheiros fez referência a Cantagalo como exemplo a ser seguido. "Quero honrar meu compromisso de fazer gestão, uma coisa que está faltando nas administrações públicas deste país", destacou, parabenizando toda a equipe pelo excelente trabalho do Samu no município.

A comemoração foi encerrada com um coquetel e até um bolo, confeccionado especialmente para a data, destacando os dois anos da unidade, o número padrão do sistema – o 192 – e as cores vermelha e branca. Até uma ambulância tamanho brinquedo foi confeccionada.

Além do prefeito Saulo Gouvêa, do vice-prefeito Edivaldo Oliveira, e da secretária municipal de Saúde, Vânia Huguenin, participaram do evento os vereadores Zé da Uta e Manoela do Paraíba, além de secretários, assessores e representantes de vários segmentos da sociedade.

Redação/Fotos: Gilmar Marques

ARARUAMA

Alunas do EJA participam de palestra sobre violência doméstica

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria da Terceira Idade e Desenvolvimento Humano e o CRAM – Centro de Referência à Mulher, realizou na quarta-feira, 11/05, uma palestra que abordou o tema Violência Doméstica, para alunas do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho, na Vila Capri.

A advogada Fabrícia Nogueira apresentou a Lei Maria da Penha e distribuiu cartilhas, além de falar sobre os vários tipos de violência sofrida pelas mulheres, envolvendo as de caráter emocional, social, psicológico, sexual, físico e patrimonial.

A assistente social Rosana Gondim Pereira foi enfática ao dizer: "nós temos que nos defender. Temos que ter a consciência de que não devemos permitir ser agredidas".

Durante a palestra foi grande a participação das alunas que levantavam fatos vividos em seus lares

Abandono de lar, guarda das crianças, registros de ocorrência e como agir num momento de agressão, foram assuntos abordados pelas profissionais do CRAM que finalizaram o encontro fazendo convite para a visita à instituição que fica localizada na Avenida Brasil, 480 – Parque Hotel e funciona de segunda a sexta-feira.

Texto e fotos: Regina Mota
Release 334/2016

Coordenadoria da Infância e Juventude realiza evento em alusão ao Dia Nacior de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

A Prefeitura de Araruama, através da Coordenadoria da Infância e Juventude, em conjunto com o Movimento Universitário Cidadão (MUV) realiza no dia 21 de maio, o evento "Sábado da Alegria" em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

De acordo com o Coordenador da Infância e Juventude, Allan Franceschi, durante o evento serão realizadas diversas atividades voltadas para crianças, como pintura de rosto, apresentação de ballet, recreação, distribuição de pipoca, conscientização sobre higiene bucal, distribuição de brinquedos, corte de cabelo, entre outros.

"É importante que a sociedade fique atenta ao abuso e exploração sexual de meninas e meninos e denuncie. Com a campanha queremos provocar a reflexão sobre a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes sem violência e ou exploração", destacou.

O evento será realizado das 8 às 12h, na Escola Municipal Pastor Alcebíades Mendonça, no bairro Soubara, em São Vicente de Paulo.

Por Luigi do Valle
Fotos: Camilo Mota
Release 333/2016

DUAS BARRAS

IPTU tem aumento de 9,27% em Duas Barras

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) foi reajustado em 9,27% pela Prefeitura de Duas Barras para o execício 2016. Um decreto oficializando a alteração foi assinado pelo prefeito, Dr. Alex Rodrigues, e publicado no Diário Oficial do Município, na quarta-feira (11/05). No mesmo ato também ficou estabelecido que o valor mínimo das parcelas será R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos). O aumento do imposto se dá com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O pagamento da cota única oferece desconto de 10%, para quem pagar o tributo integralmente até do dia 29 de julho de 2016. Quem perder esse prazo, poderá ainda quitar o imposto em cota única, sem desconto, até o dia 12 de agosto de 2016. Já quem optar pelo parcelamento, pode pagar o tributo em até 4 vezes, com pagamento da 1ª parcela até dia 29/07, da 2ª até o dia 31/07, da 3ª até o dia 30/09 e a última e quarta parcela até o dia 28/10. Pagamentos atrasados receberão acréscimo de juros e multa.

De acordo com informações fornecidas pelo Chefe da Divisão de Tributação no Município, Francisco José Veiga Câmara, os talões estarão disponíveis para retirada do dia 13 de junho, segunda-feira, ao dia 15 de julho de 2016, ocasião em que deverão ser retirados pelos contribuintes ou responsáveis pelo imóvel, em Monnerat, na Secretaria Distrital, e em Duas Barras, no Setor de Tributação, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h. Caso haja necessidade de atualização de cadastro o contribuinte deverá apresentar documento de identidade e CPF.

O Setor de Tributação fica localizado no anexo à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Governador Portela, nº. 07, centro, Duas Barras, atrás do prédio principal. A Secretaria Distrital de Monnerat funciona no antigo prédio do SPAN, na Rua Coronel Paulino De Freitas, nº 03, no Segundo Distrito de Duas Barras.

Por Rick Mello,
Repórter DuasBarras.com.

NOVA FRIBURGO

Inventário de oferta turística entra na fase de pesquisa de campo em Nova Friburgo

Nova Friburgo é um dos 23 integrantes do Inventário da Oferta Turística que faz parte do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR/RJ), com verba do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O projeto busca o levantamento, a identificação e o registro dos atrativos turísticos como base de informações para uma melhor gestão e consequentemente o fomento da atividade turística de todas as cidades envolvidas. O Programa de Desenvolvimento do Turismo é uma iniciativa nacional do Ministério do Turismo e a execução no Rio de Janeiro é do Governo Estadual. A Organização Mundial do Turismo (OMT) define o inventário como um instrumento de fundamental importância para a elaboração de planejamento público, colaborando para a gestão e estratégias promocionais dos municípios, visando o desenvolvimento do setor turístico em todo o Estado. O objetivo é que o resultado final sirva de consulta para estudantes, empresários e pesquisadores através de dados confiáveis sobre a oferta turística nos 23 municípios.

Em reunião nesta semana com a subsecretária de turismo Valéria Mendonça, Eduardo Vilela – subcoordenador do Inventário da oferta turística – falou sobre o andamento do inventário. "Esses municípios são indutores do turismo de todo o Estado. Nova Friburgo está na região Serra Verde Imperial, uma das 6 regiões contempladas. No momento estamos entrando na terceira fase do projeto que é a pesquisa de campo. A primeira fase foi a pesquisa de gabinete, onde foram identificados atrativos, equipamentos e serviços turísticos do município."

Preliminarmente foi realizada uma pesquisa de observação onde foi feito todo o levantamento dos atrativos existentes nos 23 municípios. Atualmente, na pesquisa de campo, 18 pesquisadores, alunos do CEFET de Nova Friburgo, farão uma análise de 4 segmentos da cidade: atrativos naturais, culturais, meios de hospedagem e gastronomia. As coletas de informações serão feitas através de questionários estruturados de pesquisa, realizada com tablets. A pesquisa acontece entre os dias 17 e 31 de maio deste ano. O resultado final promete ser um marco para o setor de Nova Friburgo.

Texto: Ana Carolina Romanelli
Fotos: Leonardo Vellozo

Um jornal perto de vocêl
ANUNCIE AQUI!
(22) 2060-1100

COLUNA ESPÍRITA
O Livro dos Espíritos
Página 02

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Cantagalo

JORNAL FOCO

13 de Maio de 2016 / Ano X / Edição nº 1060 Diretor Responsável: Oscar de Sá R$ 1,00

TERESÓPOLIS

Recuperação da Estrada de São Bento agrada moradores de Vieira

Página 02

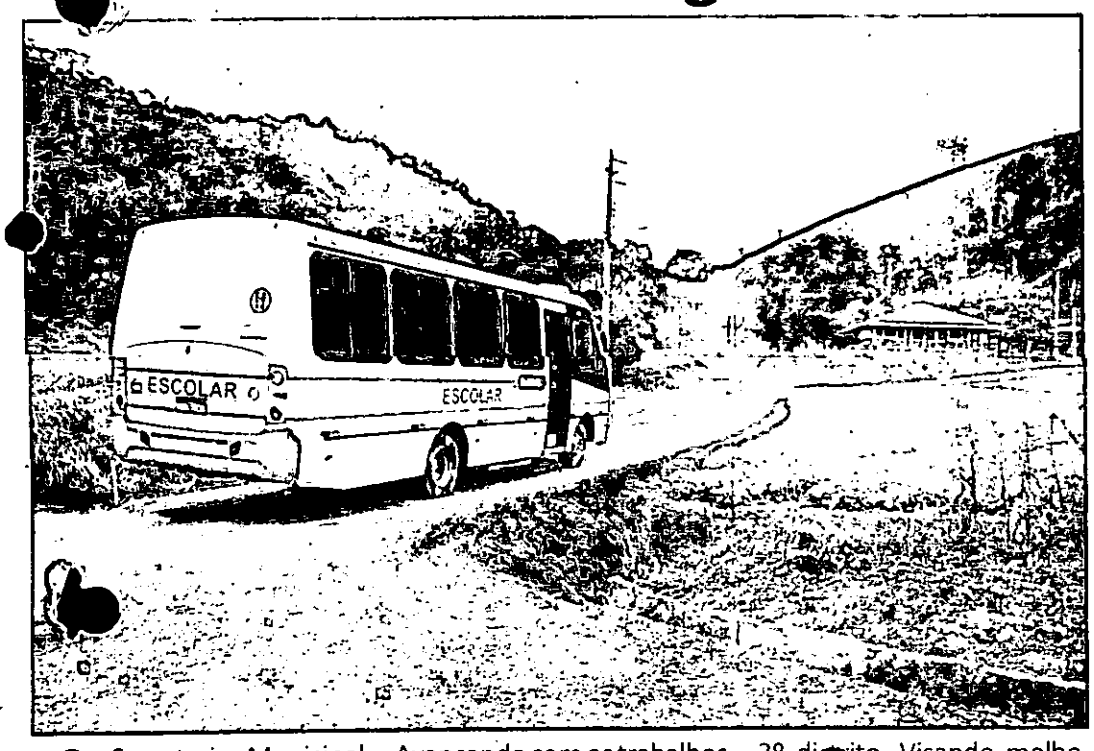

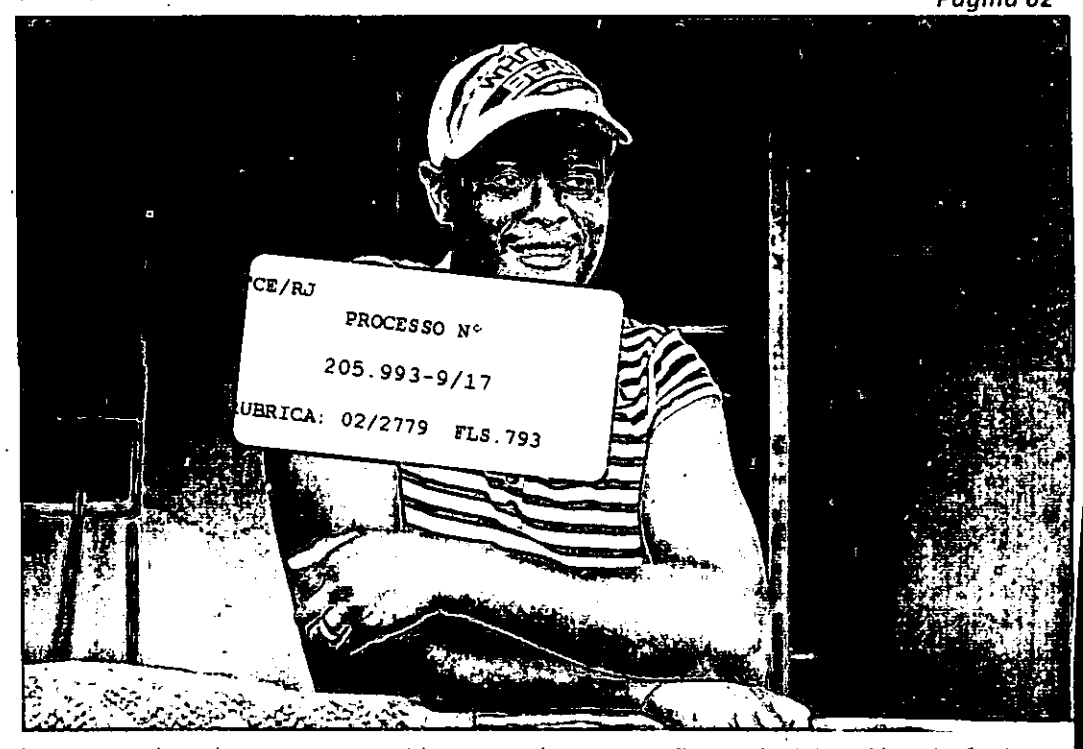

A Secretaria Municipal de Agricultura continua realizando inúmeras ações de melhorias no interior do município. Avançando com os trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, a Prefeitura acaba de executar mais uma operação no 3º distrito. Visando melhorar a qualidade de vida dos moradores, a Estrada São Bento, em Vieira, teve seis mil metros de sua extensão limpos e aplanados por uma moto niveladora. Utilizando máquinas e caminhões, a estrada que liga a região de Vieira ao município de Sumidouro recebeu operações de patrolamento, colocação de saibro, roçada, capina e limpeza nas laterais para evitar o acúmulo de águas pluviais. Além de facilitar o escoamento da produção agrícola, as boas condições da via ajudam no acesso ao transporte escolar.

DUAS BARRAS

Juíza de Duas Barras assume AMAERJ Regional

Foto: Rick Mello

Alunas do EJA participam de palestra sobre violência doméstica

Página 06

IPTU tem aumento de 9,27% em Duas Barras

Página

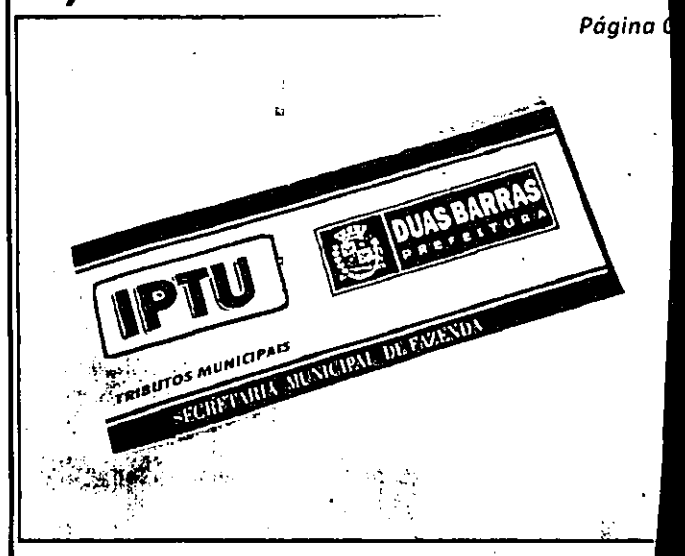

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) foi reajustado em 9,27% pela Prefeitura de Duas Barras para o execício 2016. Um decreto cializando a altera foi assinado pelo pre to, Dr. Alex Rodrigue publicado no Diário cial do Município.

Prefeitura vai investir R$ 646,2 mil na construção de quadra poliesportiva no Novo Horizonte

Página 02

MARCUS VINÍCIUS APROVA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE

Página 05

DUAS BARRAS

Juíza de Duas Barras assume AMAERJ Regional

A juíza Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk, da Vara Única de Duas Barras, tomou posse na quarta-feira (04/05), como presidente da 5ª Regional da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro (AMAERJ), em Nova Friburgo, conhecido como '9º NUR'. Renata Gil, presidente da AMAERJ no estado, prestigiou a cerimônia que aconteceu no Tribunal de Júri da comarca, na Região Serrana do Rio de Janeiro.

Após a solenidade, os magistrados confraternizaram em jantar no restaurante Viva Rô, em Mury. Durante o evento, os associados conversaram sobre a pauta legislativa e agenda de encontros sociais.

Também fazem parte da nova diretoria Fernando Luís Gonçalves de Moraes (diretor-executivo), Adriana Valentim Andrade do Nascimento (diretora-secretária), Samara Freitas Cesário e Marcio Ribeiro Alves Gava (suplentes).

Fonte: ASCOM / AMAERJ.

COLUNA ESPÍRITA

"FORA DA CARIDADE NÃO HÁ SALVAÇÃO"

Caridade: benevolência para com todos; indulgência para as imperfeições dos outros, perdão das ofensas.

(LE, 886)

CASA ESPIRITA DE ORAÇÃO

Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes , nº 64
Bairro N. S. de Fátima – Sumidouro – RJ.
Reuniões: Domingos, às 18h, quartas, às 19h e quintas às 19h30min.

O Livro dos Espíritos (Continuação)

CARACTERES DA LEI NATURAL

614. Que se deve entender por lei natural?

"A lei natural é a lei de Deus. É a única verdadeira para a felicidade do homem. Indica-lhe o que deve fazer ou deixar de fazer e ele só é infeliz quando dela se afasta."

615. É eterna a lei de Deus?

"Eterna e imutável como o próprio Deus."

616. Será possível que Deus em certa época haja prescrito aos homens o que noutra época lhes proibiu?

"Deus não se engana. Os homens é que são obrigados a modificar suas leis, por imperfeitas. As de Deus, essas são perfeitas. A harmonia que reina no universo material, como no universo moral, se funda em leis estabelecidas por Deus desde toda a eternidade."

617. As leis divinas, que é o que compreendem no seu âmbito? Concernem a alguma outra coisa, que não somente ao procedimento moral?

"Todas as da Natureza são leis divinas, pois que Deus é o autor de tudo. O sábio estuda as leis da matéria, o homem de bem estuda e pratica as da alma."

a) — Dado é ao homem aprofundar umas e outras?

"É, mas uma única existência não lhe basta para isso." Efetivamente, que são alguns anos para a aquisição de tudo o de que precisa o ser, a fim de se considerar perfeito, embora apenas se tenha em conta a distancia que vai do selvagem ao homem civilizado? Insuficiente seria, para tanto, a existência mais longa que se possa imaginar. Ainda com mais forte razão o será quando curta, como é para a maior parte dos homens.

CANTAGALO

Prefeitura vai investir R$ 646,2 mil na construção de quadra poliesportiva no Novo Horizonte

A Prefeitura de Cantagalo vai dar início às obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta e com vestiário no bairro Novo Horizonte, que fica a cerca de sete quilômetros do Centro da cidade. A unidade será erguida anexa à Escola Municipal Alcides Afonso Carvalhaes.

De acordo com o prefeito Saulo Gouvêa, a obra, que representa um investimento de R$ 646.232,34, com recursos conseguidos junto ao Governo Federal, será realizada num terreno adquirido pela Prefeitura. Além de atender aos estudantes da Escola Municipal Alcides Afonso Carvalhaes, a unidade poliesportiva também atenderá à comunidade em geral.

O processo licitatório (escolha da empresa que ficará responsável pela execução da obra) já foi concluído e representou, de acordo com a Comissão Permanente de Licitação (CPL), uma economia de 10,17%, se comparado o valor final – R$ 646.232,34 – à estimativa inicial de custo, que era de R$ 719.386.71, ou seja, R$ 73.154,37 a menos. A redução no custo é fruto da concorrência entre as empresas interessadas na obra.

Redação: Gilmar Marques
Foto: Divulgação

TERESÓPOLIS

Recuperação da Estrada de São Bento agrada moradores de Vieira

A Secretaria Municipal de Agricultura continua realizando inúmeras ações de melhorias no interior do município. Avançando com os trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, a Prefeitura acaba de executar mais uma operação no 3º distrito. Visando melhorar a qualidade de vida dos moradores, a Estrada São Bento, em Vieira, teve seis mil metros de sua extensão limpos e aplanados por uma moto niveladora.

Utilizando máquinas e caminhões, a estrada que liga a região de Vieira ao município de Sumidouro recebeu operações de patrolamento, colocação de saibro, roçada, capina e limpeza nas laterais para evitar o acúmulo de águas pluviais. Além de facilitar o escoamento da produção agrícola, as boas condições da via ajudam no acesso ao transporte escolar.

Segundo o subsecretário de Agricultura, Marcelo Teixeira, a recuperação das estradas é uma preocupação constante da administração municipal. "As estradas vicinais de terra são sempre um problema para quem precisa trafegar pela zona rural. Além das chuvas que castigam bastante as vias, o crescimento rápido do mato também precisa ser contido. A região é agrícola, possuindo inúmeras plantações de hortaliças, e a via é a única opção para quem precisa levar os produtos para serem comercializados", explicou Marcelo.

Agricultores da Estrada São Bento elogiaram as ações do Governo Municipal. "Agora está muito bom, porque antes era difícil até para o ônibus escolar transitar por aqui. Hoje tá uma maravilha! E as verduras chegam até o mercado mais rápido, frescas e sem machucados", relatou Vanusa Siqueira, agricultura da região.

Alexandre Tahan chega a produzir até 18 mil pés de hortaliças por semana e utiliza a Estrada São Bento para escoar sua produção. "Preciso dessa estrada em boas condições para manter a qualidade dos meus produtos. Agradeço à Prefeitura pela atenção dada aos trabalhadores dessa região. O lugar é lindo e muito produtivo, por isso precisamos de uma estrada boa, e o governo, agora, nos deu. O trabalho ficou muito bom! A pista ficou mais larga e sem buracos. Muito bom mesmo.", comentou o produtor rural.

O planejamento da Secretaria de Agricultura é a nos pontos mais críticos do 3º distrito e em seguida, conforme o cronograma elaborado, levar os trabalhos às comunidades do 2º distrito.

Texto – Gisele Barreto

Editado por: Publicar Paquequer
Empresa Jornalística Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ - 07.279.127/0001-30

Diretor: Oscar de Sá
Editoriação e Diagramação: Oscar de Sá
Diagramação e Montagem: Tayná Marchito
Redação: Emanoel Sílvio e Oscar de Sá
Jornalista Responsável: Registro nº 0036655/RJ-MT
Impressão: Publicar Paquequer
Circulação: Sumidouro - Sapucaia (Vila do Pião e Aparecida) - Carmo - Duas Barras - Teresópolis - Cantagalo - Cordeiro - Nova Friburgo

A direção do jornal não endossa os conceitos emitidos em artigos ou em matérias assinadas por seus colaboradores.

Sumidouro - Avenida José de Alencar, 966 - Centro - Sumidouro - RJ
CEP.: 28.637-000 - Tel.: (22) 2060-1100
jornalfoco@yahoo.com.br
Gráfica - publicargraficapaquequer@gmail.com
Publicar Express - Avenida José de Alencar, 844, Centro - Sumidouro - RJ
revistaretrovisor@yahoo.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.794

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº7.227/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OFÍCIO Nº08/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora Marlene Duarte Curty, Matrícula nº1839-2 do Cargo de Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação, Símbolo DAS-3, conforme a Lei Municipal nº737 de 22/03/2006, com efeitos a contar de 17 de abril de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.228/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Libna Afonso de Amorim Ladeira – Professor Especialista I -1 ° Segmento – Matricula: 2[illegible]1-5

Período: 11/04/2016 a 08/08/2016

Escola Municipal Dacyr José Ribeiro

Professor Substituído: Ana Paula de Souza Roberto – Professor IV - 1° Segmento - Matrícula: 207275-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/04/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA nº 002/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 12.468/2011, e Resolução CONTRAN nº 456/13art,

Considerando a regulamentação da PROFISSÃO DE TAXISTA, prevista na Lei Federal nº 12.468 de 26 de Agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 29 de Agosto de 2011; que alterou, ainda, a Lei nº 6.094 de 30 de Agosto de 1974 (Define para fins de previdência social, a atividade de auxiliar de condutor autônomo de veiculo rodoviário, e dá outras providencias);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN) nº 456 de 22 de Outubro de 2011, normativa que estabelece o conteúdo mínimo para o CURSO DE TAXISTA, de que trata o inciso II, do artigo 3º, da rememorada Lei Federal; conferindo-lhe validade nacional;

Considerando a Lei Estadual nº 6.504 de 16 de Agosto de 2013, que "Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 12468 de 26 de Agosto de 2011, no tocante a regulamentação da profissão de taxista no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providencias"

Considerando que compete a esta Secretaria Municipal de Defesa Civil e Transito, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, conforme disposição do inciso I do artigo 21 da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro – CTB);

RESOLVE, CONCEDER prazo de 90 (noventa) dias, para que os permissionários do serviço de transporte de passageiros (Táxi), do Município de Cantagalo, bem como os condutores auxiliares, apresentem o certificado de conclusão do referido CURSO DE TAXISTA. O não cumprimento, no prazo estabelecido acarretará as sanções previstas nas legislações pertinentes.

Publique-se e cumpra-se.

Cantagalo, 12 de Maio de 2016

ADEMIR ORTEGA PEREIRA
Secretario Municipal de Defesa Civil e Trânsito
Mat. 301103-8

PORTARIA Nº7.226/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na a Lei 325/1998 de 26/06/1998 que institui o Regime de Tempo Integral, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Gisele Maria da Conceição Bon - Professor Especialista I - 1º Seg. Matrícula: 2371-0

Período: 02/04/2016 a 30/07/2016.

Disciplina: 1º ao 5º ano de escolaridade

Local de Exercício: Escola: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro.

Professor Substituído: Dulciane Carvalho de Abreu - Professor IV – 1º Seg – Matricula 220012-0.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

Portaria nº 7.223/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 737/2006, DE 22 DE MARÇO DE 2006,

RESOLVE:

NOMEAR os representantes para constituírem o Conselho Municipal de Educação, por período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, conforme composição a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Joseane Vieira Pinho Mattos

Leanda Estephane da Silva

II – Representantes de entidades legalmente constituídas:

Rafaela Palma Pinto de Oliveira

Solange Guzzo do Rego

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Geane Carvalho Quindeler Siqueira

IV – Representante dos diretores das redes pública e particular:

Evelise de Fátima Bittencourt Roifé Bon

V – Representante dos pais ou responsáveis das escolas das redes pública e particular:

Mislene do Nascimento Timotheo

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 0948/2016; Lediany Silva - Licença- prêmio – deferido.

Processo: nº 1038/2016;- Lediany Silva - Interrupção-Licença- Prêmio- deferido.

Processo: nº 0965/2016; Dulcemeri Cypriano Carneiro-Licença – Prêmio- deferido.

Processo; nº 1056/2016; Patrícia Lopes Braga- Licença – Prêmio- deferido

Processo: nº 1065/2016; Leandro Correa Teixeira – Licença- Prêmio- deferido.

Portaria: nº 2537/2016; Jorge Antonio da Silva, Lotar no Fundo Municipal de Saúde.

Ângelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2014

CONCORRÊNCIA Nº006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03.040/2014

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar o presente contrato no montante de R$97.896,56 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 6,34% sobre o valor total da obra orçado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

DECRETO Nº 3.028/2016

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.297/2015, de 07 de dezembro de 2015 (LOA);

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 389.995,32 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme especificado abaixo :

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR-R$
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06	109	Conv.FNDE/ PAC2	389.995,32
TOTAL SUPLEMENTADO				389.995,32

Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta do TERMO DE COMPROMISSO – PAC2 nº 10494/2014, celebrado entre a União Federal, através FNDE/MEC, objetivando a execução de ações relativas ao programa "PAC – 2 – Construção de Quadras Poliesportivas Escolares.

Parágrafo Único - O presente Crédito Adicional Especial tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União/FNDE/MEC para a construção de uma "Quadra Escolar Coberta e com Vestiários no Bairro Novo Horizonte - BNH", localizado no 1º Distrito do Município.

Art.3º- O Município entrará com uma contrapartida no valor de R$ 136.237,02 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), já consignada no orçamento do presente Exercício.

Art.4º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

LEI Nº1.308/2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores e demais Agentes Políticos do Município, e revoga-se a Lei nº 1.130/2013, de 26.03.2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários, os Conselheiros Tutelares, os servidores e demais Agentes Políticos do Município de Cantagalo que se deslocarem, em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

Parágrafo único – Não se concederá diária:

I- Durante o período de trânsito;

II- Quando o Município para o qual se deslocar os beneficiários seja contíguo ao da sede da repartição e em relação a este constitua unidade;

III- Quanto às despesas de o deslocamento ocorrer por conta de terceiros.

Art. 2º - A diária se refere às despesas de alimentação e pousada, ou somente a despesas de alimentação, e será concedida:

I- Diária de alimentação e pousada nos deslocamentos acima de 100 (cem) quilômetros de distância da sede do Município, e desde que o pernoite se realize por exigência do serviço;

II- Diária de alimentação nos deslocamentos superiores a 100 (cem) quilômetros, ou, quando inferior a 100 (cem) quilômetros, a permanência do beneficiário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

for superior a 06 (seis) horas.
Parágrafo único – No caso do inciso II, deverá haver justificativa pormenorizada da per-manência do servidor, com a concordância do Secretário Municipal.
Art. 3º - O valor da diária será de acordo com o disposto no Anexo I da presente Lei.
Art. 4º - Ao regressar a sede, em caso de pousada, o beneficiário restituirá, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as importâncias porventura recebidas em excesso, caso retorne antes da data prevista.
Parágrafo único – O descumprimento do disposto neste artigo ocasionará desconto em folha de pagamento das importâncias adiantadas, a título de diária.
Art. 5º - A concessão indevida de diária sujeitará à autoridade que a conceder a reposição da importância correspondente, aplicando-lhe juntamente com o beneficiário que a receber, as cominações previstas na legislação.
Art. 6º - Na concessão de diária será observado o limite dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercícios posteriores.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.130, de 26 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI Nº 1.308/2016
TABELA DE DIÁRIAS

	DIÁRIAS	
A)	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	65,00
B)	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA	192,00
C)	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	128,00
D)	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	385,00

LEI Nº 1.309/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Município de Cantagalo autorizado a conceder subvenção social à SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVEMBRO, CNPJ N.º 04.960.004/0001-72, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem liberados em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes aos meses de maio a dezembro de 2016.
Parágrafo único – Os valores mensais serão pagos até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido.
Art.2°- A subvenção a ser concedida tem como objetivo o custeio do Plano de Aplicação que fará parte do Termo de Subvenção a ser firmado entre a Sociedade Musical 15 de Novembro e a Prefeitura Municipal de Cantagalo, após a aprovação desta Lei, e que abrangera as seguintes despesas:
I Despesas com combustível e compra de passes, quando do deslocamento de músicos, para atender os ensaios semanais, retretas e outros eventos, em conformidade com entendimentos de terceiros ou da Prefeitura de Cantagalo;
I Despesas com o consumo de energia elétrica;
I Despesas com o consumo de água;
I Despesas com aquisição de refeições, lanches, gêneros alimentícios, refrigerantes, para o consumo dos músicos quando estiverem à disposição da Sociedade Musical, nos ensaios, retratas e eventos.
I Despesas administrativas com a aquisição de materiais de escritório, limpeza e conservação, serviços de informática, manutenção e conservação dos uniformes e instrumentos musicais, como também na aquisição de partituras, palhetas, xérox, pagamento de despesas bancárias, etc.
I Despesas com a manutenção e aquisição de instrumentos,
I Despesas com a manutenção da sede da Banda;
I Aquisição de moveis e reforma e manutenção do imobiliário existente.

Art.3°- A Entidade subvencionada por esta Lei fica obrigada a garantir vagas para até 15 (quinze) alunos residentes no Município de Cantagalo na Escola de Música Izolino Alves, bem como a cumprir a agenda mínima de retretas para o período de maio a dezembro de 2016, conforme calendário a ser elaborado e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura.

§1º – A programação, após sua elaboração e divulgação, só poderá sofrer alterações com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

§2º - A Sociedade Musical 15 de Novembro deverá apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Cultura, a frequência nominal dos alunos da Escola de Música Izolino Alves, bem como os dias e horários de funcionamento da citada escola.

Art.4º- A Sociedade Musical 15 de Novembro deverá prestar contas do montante financeiro que lhe for repassado pelo Município para ter direito a receber uma nova parcela, através de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, a qual submeterá à avaliação da Controladoria do Município, apresentando as Notas Fiscais e outros documentos que efetivamente comprovem a utilização dos recursos financeiros do referido mês.

§1°- A não realização dos objetos da subvenção bem como a não utilização ou aplicação com finalidade diversa do previsto no plano de aplicação dos valores recebidos, acarretará a imediata devolução dos recursos repassados utilizados incorretamente, sob pena de responsabilização do Presidente ou Diretor, na Forma da Lei, o que obrigará o Município de Cantagalo a adotar as medidas judiciais cabíveis, para o seu completo ressarcimento.

§2°- O atraso na prestação de contas acarretará em multa de 2% (dois por cento) sobre o montante financeiro repassado, e poderá impedir novo recebimento por parte da entidade subvencionada, por até dois anos, através de decisão fundamentada do Ordenador de Despesa, com parecer favorável do órgão do controle Interno.

§3°- O Órgão de Controle Interno do Município de Cantagalo poderá realizar as diligências que julgar necessárias à verificação do relatório de gastos apresentados pela entidade, inclusive recusar os documentos que entender deixarem dúvidas sobre a veracidade ou pertinência ao objetivo da presente Lei.

§4°- No caso de não quitação da multa eventualmente aplicada, estará à entidade, impedida, automaticamente, de receber novas subvenções até que regularize o débito.

Art.5°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei não causarão impacto orçamentário, uma vez que já estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

Art.6°- Não Obstante às razões descritas no artigo anterior, às exigências do artigo 16 da Lei Complementar n°101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estão satisfeitas, face à exigência de adequação orçamentária específica para a realização das despesas decorrentes da presente Lei.

Art.7°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.229/2016

Considera aprovados(as) no estágio probatório os(as) servidores(as) que menciona, nomeados(as) em virtude de aprovação em Concurso Público.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
Considerando que os servidores abaixo relacionados, foram devidamente avaliados, semestralmente, conforme documentação acostada na ficha funcional de cada servidor;
RESOLVE:
APROVAR o estágio probatório a que foram submetidos(as) os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), nomeados(as) em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 41 da CRFB/88

Matrícula	Nome	Cargo
301.118-6	Dalva Camara Pereira Vieira	Professor 1° ao 5° ano
207.263-7	Denise Figueira Vieira Dias	Merendeira
207.281-5	Ilcimar da Silva Santos	Professor 1° ao 5° ano
220.278-6	Magna Telis Nascimento	Professor Educação Infantil
220.100-3	Nilcinea de Oliveira Cunha	Professor 1° ao 5° ano
207.259-9	Silvia Leticia Soton	Merendeira
220.095-3	Wanessa dos Santos Werneck	Professor Educação Infantil

Registre-se e Publique-se.
Cantagalo-RJ, 09 de maio de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal

SERRARIA SÃO CAETANO
Materiais de Construção Ltda
Contatos:
(22) 2531-1202
SUMIDOURO - RJ
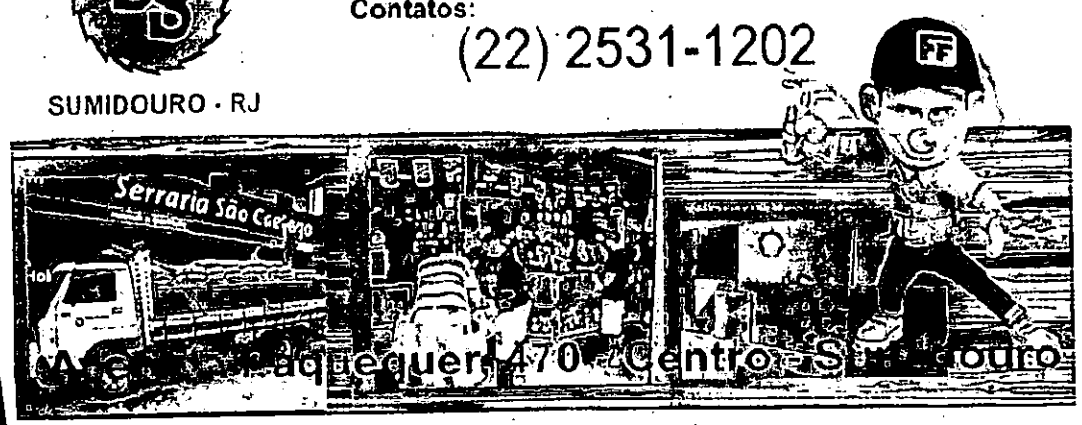

Av. Presidente Vargas, 470 - Centro - Sumidouro

Sindicato Rural de Sumidouro
Trabalhando para oferecer melhores condições ao produtor rural
Avenida José de Alencar, 987 Centro Sumidouro.
Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.795

Ed. 1054/16
lei Nº 1.303/2016.

LEI N.º1.304/2016.

Dispõe sobre nova redação do § 2º do Art. 1º, da Lei nº740/2006, de 03/04/06.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, do art.1º, da Lei 740/2006, passa à seguinte redação.

§ 2º- O auxilio será pago, através de recursos do tesouro municipal, em dotação própria, à pessoa da família que houver custeado o funeral, mediante comprovante das despesas, independentemente de possuir ou não plano de assistência funeral em nome do servidor falecido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.224/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Senhores Júlio José Carvalho e Silva, matrícula nº207.228-9, Auxiliar de Serviços Diversos, Valdiney Ecard Pereira, matrícula nº207.182-7 Auxiliar de Serviços Diversos, Carlos Eduardo Leite de Freitas, matrícula nº30.201 Técnico em Informática, Rosane Cuty da Cruz, matrícula nº2549-[illegible] Supervisora de Nutrição Escolar, Regina Lúcia Guzzo Vieira matrícula nº1209-2 Supervisora de Nutrição Escolar, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Patrimonial, para procederem ao levantamento dos bens Moveis Inservíveis da Secretaria Municipal de Educação, bem como avaliar e atribuir valores mínimos aos lotes para realização de Leilão Público Administrativo de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº7.225/2016.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº7.221/16 de 15/04/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

EXTRATO

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		01/2014		
REGIME JURIDICO		CELETISTA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TIPO DE CONTRATO		PRAZO DETERMINADO		
FUDAMENTAÇÃO LEGAL		LEI MUN. Nº 1.251/2014		
CONTRATADO	EMPREGO	Nº CONT.	PRAZO	SALÁRIO
Felippe Robadey França	Professor Temporário	Termo Aditivo ao Contrato nº 259	De 25/04/2016 até 31/07/2016	R$ 25,00 hora/aula + Gratificação de 40% de Regência de Classe.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO	238, 239, 241 e 242 todos do ano de 2015		
REGIME JURIDICO	EMPREGO PUBLICO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA	Fundo Mun. de Saúde e Secretaria M. Educação		
TIPO DE CONTRATO	PRAZO DETERMINADO		
FUDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI MUN. Nº 1306/16 de 28/04/2016		
CONTRATADO	EMPREGO	Nº CONT.	PRAZO
Janio Paulo Vieira Pinho	Motorista Categoria D	242	01/04/16 a 01/03/17
Giovane da Fonseca Firmino	Motorista Categoria D	241	01/04/16 a 01/03/17
Gustavo Correia Duarte	Motorista Categoria D	239	01/04/16 a 01/03/17
Leandro de Araújo Faria	Motorista Categoria D	238	01/04/16 a 01/03/17

DIVERSOS:
Port nº 2531/16 – Rosangela Maria Santos Fonseca – BIM, Perícia Médica – Deferido;
Port nº 2530/16 – Algideia Gonçalves C. Mello – BIM, Perícia Médica - Deferido

Angelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

LEI N.º1.303/2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.30.21	CRAS	nova	15.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.36.21	CRAS	nova	1.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.21	CRAS	nova	5.000,00
1060-08.244.7005.2.059	4.4.90.52.09	PAIF	nova	10.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30	IGD-SUAS	nova	3.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.36	IGD-SUAS	nova	1.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.39.99	IGD-SUAS	nova	1.000,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52	IGD-SUAS	nova	10.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30	AP REDE	nova	500,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30	BPC	nova	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				49.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da Prefeitura Municipal, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.32.21	CRAS	57	5.500,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.48.21	CRAS	63	44.000,00
TOTAL ANULADO				49.500,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 004-2016
Ata de Registro de Preço: nº 004/2016
Processo Administrativo nº 723/2016
Fornecedor: TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: Rua João Beliene Salgado, nº 16, Centro, Cordeiro-RJ.
CNPJ: 08.674.567/0001-55
Valor: R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).
Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no transporte intermunicipal de pacientes do SUS, atendidos pelas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 005/2016
Contrato: nº 005/2016
Processo Administrativo nº 088/2016
Fornecedor: AB CARVALHO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
Endereço: R. Santo Amaro, 338, Ipuca, São Fidélis-RJ
CNPJ: 15.617.821/0001-49
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de consumo nos lotes nº 07.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 005/2016
Contrato: nº 004/2016
Processo Administrativo nº 088/2016
Fornecedor: MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA.
Endereço: Rua Gal. Mena Barreto, 33, Centro, Duque de Caxias-RJ
CNPJ: 08.897.431/0001-16
Valor: R$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais).
Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de consumo nos lotes nº 08, 09 , 10 e 12.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 005/2016
Contrato: nº 006/2016
Processo Administrativo nº 088/2016
Fornecedor: RAM MARQUES LTDA/EPP
Endereço: R. Barão do Turvo, 33, Centro, Dorandia, Barra do Piraí-RJ
Valor: R$ 7.234,00 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais)
Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de consumo nos lotes nº 02, 05 e 11.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 005/2016
Contrato: nº 003/2016
Processo Administrativo nº 088/2016
Fornecedor: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA
Endereço: Av. dos Acadêmicos, 40, Centro, Pirai-RJ
CNPJ: 08.117.794/0001-80
Valor: R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais).
Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de consumo nos lotes nº 01 e 03.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 005/2016
Contrato: nº 007/2016
Processo Administrativo nº 088/2016
Fornecedor: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA
Endereço: R. Juca Neto, s/n, Centro, São José de Ubá-RJ
Valor: R$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais)
Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de consumo nos lotes nº 06.

Edital de Homologação

Processo Seletivo Público de Contratação de Agente Comunitário de Saúde por prazo indeterminado

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo Público de Contratação de Agente Comunitário de Saúde, por prazo indeterminado n.º 01/2016, cujo RESULTADO foi publicado no "Jornal Foco", edição nº 1045 de 08 de abril de 2016, página 07.

Cantagalo, 25 de abril de 2016

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

CANTAGALO

Entrega dos Certificados de Dispensa de Incorporação em Cantagalo será em 21 de julho

A Junta do Serviço Militar de Cantagalo (JSM) já anunciou a data de entrega dos Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) aos jovens do sexo masculino que este ano completam 18 anos de idade e que estão sendo dispensados da prestação do serviço militar inicial obrigatório, incluídos no que a JSM chama de "excesso de contingente". A solenidade será em 21 de julho, provavelmente no Ginásio Poliesportivo José dos Santos Vieira (Rua Euclides da Cunha, s/nº – Centro), a partir das 9 horas.

O evento será comandado pelo delegado da IV Delegacia de Serviço Militar de Nova Friburgo, responsável pela área de Cantagalo, 1º tenente do Exército Laudeir Jardim Gomes, com participação do prefeito Saulo Gouvêa, que preside a JSM.

A cerimônia será marcada pela entrega dos Certificados de Dispensa de Incorporação, documento que isenta os jovens que este ano estão completando 18 anos de idade das sanções legais, já que a prestação do serviço militar é obrigatória. Durante o evento, os jovens também prestarão compromisso à Bandeira Nacional.

A JSM lembra aos jovens, no entanto, que o CDI não exime totalmente o cidadão da prestação de serviço militar. Em caso de emergência, guerra, calamidade pública ou comoção nacional, todos os dispensados que contem com o máximo de 45 anos poderão ser convocados para defender a nação. O jovem deve se alistar de 1º de janeiro ao último dia útil de junho do ano em que completar 18 anos de idade. Isto também vale para os cidadãos brasileiros que residem no exterior.

A Prefeitura de Cantagalo estima que, até o prazo final – 30 de junho –, pelo menos 150 jovens devam ter procurado a JSM, que funciona de segunda a sexta-feira, das 11h30min. às 17h, no Edifício José Wanderlan Guzzo, ao lado da rodoviária municipal.

Redação: Gilmar Marques
Foto: Gilmar Marques/ Arquivo

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SUMIDOURO LTDA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINNÁRIA DE COOPERADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Agropecuária de Sumidouro Ltda, Sr. Landirlei da Silva Gomes, usando das prerrogativas que lhe confere o Estatuto, convoca todos os associados , para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE COOPERADOS, a realizar-se no dia 02 (dois) de Junho de 2016, na sede desta Cooperativa à Rua Ildebrando Ribeiro de Moura , nº 58 – Centro – em 1 ª convocação , para às 17 horas, com a presença de 2/3 dos associados; Em 2ª convocação, para o mesmo dia às 18 horas com a presença da metade mais um dos associados; Em 3ª convocação e última, para o mesmo dia às 19 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados,

Para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I- Prestação de contas dos órgãos da Administração referente ao exercício social encerrado em 31.12.2015;
II- Destinação das sobras e perdas do Exercício de 2015;
III- Relatório do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal;
IV- Eleição do Conselho Fiscal
V- Assuntos Gerais.

Sumidouro, 29 de Abril de 2016

Landirlei da Silva Gomes
-Presidente-

Para efeito de quorum 230 associados

TERESÓPOLIS

Secretaria de Turismo recebe Chefe da Seção Consular RJ do Consulado Geral dos Estados Unidos

Nesta quinta-feira, 28, o Secretário de Turismo, Elias Martins, recebeu, na Prefeitura, o Chefe da Seção Consular do Consulado Geral dos Estados Unidos, no Rio de Janeiro, Michael L. Yoder.

Na ocasião, o Secretário apresentou todas as ferramentas que estão sendo preparadas para que os turistas possam acessar via internet e obter todas as informações sobre o município, além de material impresso que está sendo elaborado.

O representante do Consulado foi informado ainda de que no Centro de Informações Turísticas do Soberbo já tem uma equipe que atua, de segunda a segunda, das 8h às 18h, atendendo também na língua inglesa e, aos sábados, domingos e feriados, em libras.

Michael Yoder solicitou diversos dados sobre o município e declarou que está prevista a vinda de 100 mil americanos para o período das Olimpíadas no Rio de Janeiro e que as cidades próximas receberão um fluxo muito grande de visitantes, principalmente pela facilidade de locomoção e beleza naturais como é o caso de Teresópolis. Yoder se comprometeu ainda em divulgar o material que o município disponibilizará.

Foto: SecTur

ARARUAMA

Guardas civis de Araruama participam de palestra motivacional

A qualidade dos serviços de segurança também envolve a formação humana. A Prefeitura de Araruama promove nesta sexta-feira, dia 29, palestra motivacional com as psicólogas Biancha Mamede e Luma Balbi para cerca de 160 guardas civis. O evento acontece na Primeira Igreja Batista de manhã e à tarde.

De acordo com o secretário municipal de Segurança e Ordem Pública, Silvio Correa, a formação profissional tem sido um dos alvos da atual administração municipal.

"A motivação contribui para o aumento da produtividade e é importante para a Guarda Civil contar com profissionais envolvidos na melhoria do atendimento à população", disse.

Entre os temas abordados pelas psicólogas estão ética e moral, valorização profissional e responsabilidade com o desenvolvimento pessoal e comunitário.

"Os guardas civis têm uma grande responsabilidade social. Eles são exemplos para a comunidade e por isso precisam estar atentos à importância do trabalho que desenvolvem em favor da população. Precisam estar motivados, buscar qualificação e perseguir o sonho de se tornarem profissionais melhores a cada dia", disse Biancha Mamede.

O prefeito Miguel Jeovani destaca a importância de investimentos na área de segurança pública.

"A Guarda Civil de Araruama é motivo de orgulho. A Prefeitura tem investido para garantir um serviço de qualidade para a população, com aquisição de novos equipamentos e veículos, além de cursos de capacitação", destacou.

Texto e fotos: Camilo Mota
Release 306/2016

Ed. 285/15
Lei Nº 1.297/15 LOA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.796

Fundo Municipal de Saúde

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/CMS/2015 De 19 de outubro de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 973 de 26 de abril 2010 e considerando deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas dos meses de julho, agosto e setembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de outubro de 2015.

Eva de Moura Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.296/2015.

Dá denominação a Rua localizada na Vila Saint Clair em Euclidelândia - 3° Distrito do Municipio de Cantagalo-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica denominado Rua Augusto de Oliveira a via situada na Vila Saint Clair, em Eu-clidelândia, no 3° Distrito do Município de Cantagalo-RJ.

§ 1° - A via, que passa a ser denominada Rua Augusto de Oliveira, possui formato circular, com entrada e saída pela Rua João Gerk.

§ 2° - Trata-se da terceira rua com entrada perpendicular à Rua João Gerk, levando-se em conta, que o início desta se dá na Rua Fernando Purger.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua ação, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2015.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

LEI Nº 1.297/ 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Administração Direta e Indireta) do município de Cantagalo-RJ, para o Exercício Financeiro de 2016, estima à receita bruta da Administração Direta em R$ 92.037.109,00 (noventa e dois milhões, trinta e sete mil e cento e nove reais) e a receita da Administração Indireta (IPAM) em R$ 10.208.900,00 (dez milhões, duzentos e oito mil e novecentos reais), totalizando uma RECEITA BRUTA de R$ 102.246.009,00 (cento e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e nove reais), após a dedução constitucional para formação do FUNDEB, R$ 10.994.509,00 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e nove reais) e das receitas intra-orçamentárias, R$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais), a RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA do Município para o Exercício Financeiro de 2016 foi fixada em R$ 87.211.500,00 (oitenta e sete milhões, duzentos e onze mil e quinhentos reais), sobre a qual se fixou a DESPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em valores de julho de 2015.

Parágrafo Único – No valor fixado para a Despesa Orçamentária Líquida, não está sendo considerado o valor referente à Despesa Intra-Orçamentária prevista, R$ 4.040.000,00, que é a contrapartida legal para a Receita Intra-Orçamentária, estimada em igual valor, e que também não foi considerada quando da fixação da Receita Orçamentária Líquida.

Art.2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas nos Anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento sintético:

I - RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 92.037.109,00

RECEITAS CORRENTES - 90.627.109,00
RECEITA TRIBUTÁRIA - 7.735.664,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - 700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL - 518.996,00
RECEITA INDUSTRIAL - 500,00
RECEITA DE SERVIÇOS - 500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 80.007.545,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 1.663.904,00
RECEITAS DE CAPITAL - 1.410.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS - 80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - 1.300.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA (FUNDEB) - (10.994.509,00)
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA C/ A DEDUÇÃO P/ O FUNDEB - 81.042.600,00

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - 10.208.900,00

RECEITAS CORRENTES - 6.168.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - 2.241.400,00
RECEITAS PATRIMONIAIS - 420.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 2.580.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 927.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4.040.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - 4.040.000,00

III – VALOR TOTAL DA RECEITA (ADM. DIRETA E INDIRETA) - 91.251.500,00

IV - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - (4.040.000,00)

V – VALOR TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA - 87.211.500,00

Art.3º. A DESPESA da Administração Direta e Indireta será,realizada segundo discriminado nos Anexos desta Lei, de acordo com a Legislação em vigor, por Órgãos, conforme a seguinte classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - 3.964.477,71
10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - 44.697.922,29
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 23.587.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.608.500,00
10 – FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 373.500,00
10 – FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - 3.979.200,00
20 – IPAM - 11.040.900,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA - 91.251.500,00
VALOR DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - 4.040.000,00
TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA - 87.211.500,00

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA - 3.964.477,71
04 – ADMINISTRAÇÃO - 8.164.866,29
06 – SEGURANÇA PÚBLICA - 1.629.500,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.352.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL - 11.040.900,00
10 – SAÚDE - 23.587.000,00
12 – EDUCAÇÃO - 19.544.000,00
13 – CULTURA - 1.479.500,00
15 – URBANISMO - 5.800.556,00
16 – HABITAÇÃO - 630.000,00
17 – SANEAMENTO - 3.755.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL - 884.200,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 43.000,00
20 – AGRICULTURA - 1.651.500,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS - 1.330.500,00
24 – COMUNICAÇÕES - 119.500,00
26 – TRANSPORTE - 2.000.000,00
27 – DESPORTO E LAZER - 485.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS - 755.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 1.035.000,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA - 91.251.500,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - 4.040.000,00
TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA POR FUNÇÃO - 87.211.500,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA CORRENTE - 83.797.820,00
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 51.775.034,40
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 32.022.785,60
DESPESA DE CAPITAL - 6.418.680,00
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS - 6.413.680,00
4.4.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 1.035.000,00
9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 1.035.000,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA - 91.251.500,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - 4.040.000,00
TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA SEGUNDO A NATUREZA - 87.211.500,00

§ 1º - As despesas da Autarquia Municipal, IPAM, serão realizadas com recursos por ela diretamente arrecadada (orçamentária e intra-orçamentária), mais os provenientes das transferências financeiras advindas da Administração Direta, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados para atendimento aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Art.4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como pelo disposto no artigo 51º da Lei Municipal n.º 1.280/2015 de 02 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica o Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito, obedecendo aos limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar 101, de quatro de maio de 2000, LRF.

II - Abrir créditos suplementares até 5% (cinco por cento) do total da despesa bruta autorizada, R$ 91.251.500,00 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial existente, podendo o Poder Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não inviabilize projetos em andamento.

III – Não onerarão o limite previsto no inciso II, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos, após aprovação da Câmara Municipal:

a) Decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos;

b) Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

c) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" "Despesas com Saúde e Educação", até o limite dos valores atribuídos a cada grupo;

d) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ao Programa de Previdência Municipal, até o limite equivalente ao valor de cada uma das ações que o compõem;

e) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Contribuição ao PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até o limite dos valores atribuídos nas ações;

f) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Precatórios Judiciais, até o limite dos valores atribuídos nas ações.

IV - Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamen-

Alunos de Macuco recebem orientações sobre doenças transmissíveis

Ação foi coordenada pela Secretaria de Saúde

A Secretaria de Saúde de Macuco, através da Coordenação DST/AIDS, que cuida das orientações sobre doenças sexualmente transmissíveis, realizou recentemente, na Escola Municipal Professora Sylvia Bath Rosas, em parceria com a Estratégia de Saúde da Família do bairro Volta do Umbigo, uma palestra abordando o tema prevenção, cuja palestrante foi a coordenadora do setor, enfermeira Verônica Golinelli.

Ao lado do também enfermeiro Rondinelli Baraldi, a palestrante fez relatos importantes e interagiu com os estudantes sobre os mais variados tipos de doença e seus respectivos sinais e sintomas, assim como os métodos mais eficazes para garantir a prevenção e o tratamento de cada uma delas. Entre as doenças abordadas no encontro, destaque para sífilis, herpes, hepatites e HIV/AIDS, entre outras.

Segundo a coordenadora, apesar de ainda ser considerado tabu para a sociedade, o tema é de fundamental importância para que os jovens consigam alcançar um bom desenvolvimento social e pessoal. "Infelizmente, a própria cultura ainda oferece uma resistência ao assunto. Porém, com habilidade e falando a língua dos jovens, aproveitamos bem o encontro para tirar dúvidas e explicar que essas doenças compreendem um conjunto de infecções distintas que têm em comum o fato de serem transmitidas pelo contato sexual", explica Verônica Golinelli.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, atualmente existem mais de 630 mil casos de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis no país. Além disso, estima-se que 400 mil pessoas ainda não sabem que possuem o vírus da AIDS. Por tudo isso, os profissionais de saúde julgam ser de fundamental importância falar abertamente sobre DST/AIDS, suas formas de prevenção e contágio, principalmente em ambientes como o escolar, que possui grande número de jovens.

A Coordenação DST/AIDS da Secretaria de Saúde de Macuco informa ainda que outras palestras

Divulgação

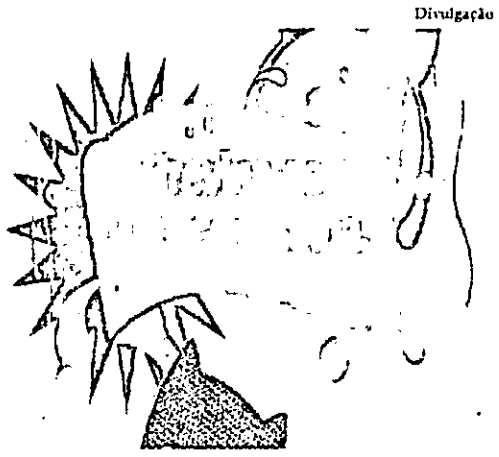

serão realizadas. Uma delas acontecerá provavelmente no Centro de Saúde e será à participação de todos os usuários macuquenses. "Independente das campanhas educativas, as pessoas podem e devem procurar nossa coordenação para retirar dúvidas ou realizar exames, sempre de segunda a sexta, no horário de funcionamento da entidade. Vivemos uma época de muitas informações, porém, algumas são erradas, não condizendo com a realidade. Por isso são sempre oportunos os esclarecimentos que pudermos oferecer à população", explica Verônica.

Assessoria de Imprensa – Prefeitura de Macuco

Leandro Monteiro é indicado ao Prêmio Prefeito Empreendedor

O prefeito de Cordeiro, Leandro Monteiro, foi um dos indicados para concorrer ao IX Prêmio Prefeito Empreendedor, na categoria "Inovação e Sustentabilidade", graças à implantação do Centro Vocacional Tecnológico que deu origem à Escola Técnica de Cordeiro.

Inaugurada em dezembro de 2014, a Escola Técnica funciona em parceria com o Instituto Federal Fluminense – IFF e atualmente oferece o conceituado curso de Técnico em Mecânica, no qual foram inscritos mais de 300 candidatos e aprovados 50 alunos que estão se especializando.

No meio deste ano, a unidade ofereceu também os cursos de Formação Inicial e Continuada de Torneiro Mecânico e de Soldador. A parceria, viabilizada pela administração do prefeito Leandro Monteiro, traz cursos técnicos gratuitos e vem se expandindo com a possibilidade de oferta de mais cursos.

A indicação foi recebida com entusiasmo pelo prefeito. "Gostaria de agradecer aos funcionários da Prefeitura de Cordeiro, em especial à equipe da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico", reconheceu Leandro Monteiro.

A partir de janeiro, uma equipe do SEBRAE fará visitas técnicas ao município com o objetivo de conhecer de perto todas as experiências e ações exitosas do projeto. A Escola Técnica de Cordeiro funciona nas dependências do Parque de Exposições Raul Veiga.

ASCOM – Prefeitura de Cordeiro

Meio Ambiente de Nova Friburgo utilizará tecnologia do equipamento drone

A Prefeitura de Nova Friburgo, através da secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, utilizará, provavelmente, a partir do primeiro trimestre de 2016, um equipamento drone – uma das tecnologias que mais tem chamado à atenção nos últimos meses – para auxiliar em diversas frentes de trabalho e, mais especificamente, na área de fiscalização.

No caso da secretaria, o novo equipamento possibilitará a captura permanente, e, em curtos intervalos de tempo, das imagens para atualização e monitoramento do território. Com isso, será possível interpretar a fotografia do município para ser utilizada no banco de dados, e ainda, para controle da parte urbanística, de construções, vegetação, áreas rurais, enfim, do zoneamento de um modo geral.

Os aparelhos usam uma tecnologia similar a dos clássicos veículos de controle remoto e são produzidos com materiais resistentes e comandados à distância através de sinais de satélite ou via rádio. Assim, o drone será mais uma ferramenta no trabalho de levantamento dos terrenos e, sobretudo, de fiscalização de obras e terrenos irregulares, através de tecnologia altamente eficiente.

Para entrar em funcionamento, há de se aguardar a regulamentação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), prevista para acontecer até o fim deste mês de dezembro. Obrigatoriamente, alguns requisitos devem ser cumpridos. Somente depois disso, a operação regular da aeronave estará autorizada pela agência.

"Os aparelhos desta natureza podem variar de tamanho e formato, mas possuem baixo custo e estão absolutamente dentro dos padrões mais recentes de inovações tecnológicas", disse o secretário da pasta, Ivison Macedo, que concluiu: "À medida que investimos em equipamentos deste porte, nos aproximamos de um quadro muito promissor em termos de qualidade e nos capacitamos para oferecer à população um serviço ainda mais eficiente".

Lorraine Buty

Educa Mais Brasil oferece vagas para cursos em Cantagalo

Em Cantagalo, são oferecidas oportunidades para educação básica, pós-graduação, idiomas, preparatórios para concursos, entre outros

O Educa Mais Brasil, maior programa de inclusão educacional do país, está com inscrições abertas para 2016.1 e disponibiliza mais de 200 mil bolsas de estudo de até 70% para diversos cursos e instituições de ensino em todo o Brasil.

O estado do Rio de Janeiro foi contemplado mais uma vez com o programa e está disponibilizando mais de 47 mil vagas. Em Cantagalo as oportunidades são para Educação Básica, Pós-Graduação, Idiomas, Preparatório para Concursos, Cursos Profissionalizantes, Pré-Vestibular.

De acordo com Andréia Torres, Diretora de expansão e Relacionamento do Educa Mais Brasil, esse é o momento ideal para colocar em prática o desejo de impulsionar os estudos. "O papel do Educa Mais Brasil é oportunizar um sonho através da educação e fazer a diferença na decisão de milhares de pessoas em estudar e transformar suas vidas".

Para se inscrever gratuitamente é preciso efetuar o cadastro no site oficial do programa www.educamaisbrasil.com.br, onde também é possível consultar as instituições e cursos, selecionando o estado e a cidade de interesse. Mais informações podem ser obtidas através da central de atendimento nos telefones 4007-2020 para Capitais e regiões metropolitanas ou 0800 724 7202 para demais localidades.

Fabiane Araújo

Divulgação

Veja todas as edições

www.logusnoticias.com.br

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

tária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas, ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V – Para manter o valor real dos Projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá incorporar no Exercício de 2016 à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2015, bem como a inflação estimada para o ano de 2016, tomando como base o Índice Geral de Preços de Mercado da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

VI – Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, que por ventura venham a ser reabertos e abertos durante o Exercício de 2016, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para apuração do percentual de remanejamento mencionado no item II do artigo 4º desta Lei.

Art.5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit" Financeiro" que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2015;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3.º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.6º. Não serão computados no percentual defino no Inciso II do Art. 4º os remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito do mesmo Programa de Trabalho e da mesma Unidade Orçamentária, conforme definido na alínea 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art.7º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.8º. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e dos elementos de despesa referentes aos Fundos Municipais de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Parágrafo Único – Para atendimento do disposto no caput, para perfeita indicação das categorias econômicas e elementos de despesa remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada no corpo do decreto.

Art.9º. O Poder Executivo esta autorizado a remanejar por decreto os valores das categorias econômicas referentes aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, bem como dos convênios celebrados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art.10. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art.11. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.12. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art.13. O orçamento fiscal do Município de Cantagalo-RJ para o exercício de 2016 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Art.14. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal apurados nesta Lei, constantes do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de resultados fiscais, consideram as metas fixadas na 556 de 02 de julho de 2015, LDO para o Exercício Financeiro de 2016.

Art.15. O Poder Executivo poderá subvencionar entidades não governamentais nos limites previstos nesta Lei Orçamentária, em conformidade com o que apregoa a legislação que rege a questão.

Parágrafo-Único – a concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa específica quando ultrapassarem o valor definido no parágrafo 1º do art. 37 da Lei nº 1.280/2015 de 02 de julho de 2015, LDO para o Exercício Financeiro de 2016, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.16. A Execução Orçamentária será realizada de forma a atender os dispositivos contidos no ANEXO II – Anexo de Metas Fiscais aprovado pela LDO para o Exercício de 2016.

Art.17. O Serviço da Dívida Pública que vier a ser assumido pelo Município para ser honrado no Exercício Financeiro de 2016 está consignado nesta Lei.

Art.18. O Desdobramento da Receita e da Despesa em Metas Bimestrais para atender a Programação Financeira será de acordo com o disposto no artigo 26, ANEXO V, da LDO para 2016, de forma a atender aos artigos 8º, 42º e 50º da LRF.

Art.19. Fica aprovado o "QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – Q.D.D.", que integra esta Lei, especificando para cada categoria de programação os elementos de despesa e seus respectivos desdobramentos.

Art.20. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2015.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
RECEITAS CORRENTES		96.796.009,00	DESPESAS CORRENTES		83.797.820,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.735.664,00		DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.775.034,40	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.941.400,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	939.496,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.022.785,60	
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL	500,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.587.545,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.590.904,00				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(10.994.509,00)			
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.994.509,00)				
			SUPERÁVIT		2.003.680,00
Total:		85.801.500,00	Total:		85.801.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.410.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.418.680,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00		INVESTIMENTOS	6.413.680,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.040.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
DEFÍCIT		2.003.680,00			
Total:		7.453.680,00	Total:		7.453.680,00
RECEITAS CORRENTES		96.796.009,00	DESPESAS CORRENTES		83.797.820,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.410.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.418.680,00
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.040.000,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(10.994.509,00)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000,00
Total:		91.251.500,00	Total:		91.251.500,00
Total da Receita Intra-Orçamentária		4.040.000,00	Total da Despesa Intra-Orçamentária		4.040.000,00
Total da Receita Líquida		87.211.500,00	Total da Despesa Líquida		87.211.500,00

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.797

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
10000000000	RECEITAS CORRENTES							96.796.009,00
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA						7.735.664,00	
11100000000	IMPOSTOS					6.880.964,00		
11120000000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)				2.220.000,00			
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)			480.000,00				
11120400000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)			1.400.000,00				
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ART		1.350.000,00					
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 5		50.000,00					
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)			340.000,00				
11130000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO				4.660.964,00			
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			4.660.964,00				
11200000000	TAXAS					734.700,00		
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				373.000,00			
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.000,00				
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SER			340.500,00				
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			500,00				
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			15.000,00				
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS			5.000,00				
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE			700,00				
11219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA			1.300,00				
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				361.700,00			
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS			700,00				
11222800000	TAXA DE CEMITÉRIOS			10.000,00				
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			350.000,00				
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			1.000,00				
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					120.000,00		
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				120.000,00			
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						2.941.400,00	
12100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					2.241.400,00		
12102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)				2.241.400,00			
12102907000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)			2.214.400,00				
12102909000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			23.000,00				
12102911000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL			4.000,00				
12300000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EC Nº 39/02)					700.000,00		
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL						939.496,00	
13100000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS					200.592,00		
13110000000	ALUGUÉIS				60.000,00			
13130000000	FOROS				592,00			
13140000000	LAUDÊMIOS				80.000,00			
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.				60.000,00			
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					695.954,00		
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA				10.000,00			

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				262.450,00			
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			181.200,00				
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES		15.000,00					
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB		30.000,00					
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO D.		110.000,00					
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT		10.000,00					
13250110000	REC. REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS		6.000,00					
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINC IL.		10.200,00					
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS			81.250,00				
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS		81.250,00					
13281000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA			400.000,00				
13282000000	REMUNERAÇÃO DE INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL			10.000,00				
13289990000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - DEMAIS INVESTIMENTOS		10.000,00					
13290000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				3.504,00			
13300000000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES					15.000,00		
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO				15.000,00			
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS					27.950,00		
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL						500,00	
15200000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO					500,00		
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO				500,00			
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS						500,00	
16009900000	OUTROS SERVIÇOS					500,00		
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						82.587.545,00	
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					82.177.545,00		
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				30.266.000,00			
17210100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			12.700.000,00				
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)		12.215.000,00					
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR		25.000,00					
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)		180.000,00					
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		280.000,00					
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00						
17212200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA			8.001.000,00				
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		1.000,00					
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		680.000,00					
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97,		7.195.000,00					
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50		30.000,00					
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49,		95.000,00					
17213300000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (REPASSE FUNDO A			7.480.000,00				
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		800.000,00					
17213303000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL		2.615.000,00					
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	910.000,00						
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	810.000,00						

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - IFECI	375.000,00						
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA	175.000,00						
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00						
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	320.000,00						
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)		3.785.000,00					
17213307000	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		280.000,00					
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			155.000,00				
17213500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			1.840.000,00				
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.400.000,00					
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		20.000,00					
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIME		140.000,00					
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO		200.000,00					
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC		30.000,00					
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA		50.000,00					
17219900000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			50.000,00				
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		50.000,00					
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				44.248.545,00			
17220100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			41.020.000,00				
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)		38.350.000,00					
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)		1.450.000,00					
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)		1.200.000,00					
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		15.000,00					
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO		5.000,00					
17220200000	ICMS-VERDE			1.552.545,00				
17222200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)-DO ESTADO P/ MUNICÍPIO (OE, C			1.645.000,00				
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		1.645.000,00					
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUND			10.000,00				
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			21.000,00				
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		21.000,00					
17240000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				7.663.000,00			
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			7.663.000,00				
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					410.000,00		
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				214.000,00			
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS			10.000,00				
17610300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			199.000,00				
17610303000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)		30.000,00					
17610304000	PETI FEDERAL		30.000,00					
17610305000	CONVÊNIO - CRAS		64.000,00					
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM		11.000,00					
17610307000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		34.000,00					
17610308000	Outras Transferências da União para o SCFV		30.000,00					
17619900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			5.000,00				

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.798

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17619999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO		5.000,00					
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES				186.000,00			
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS			10.000,00				
17629900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO			176.000,00				
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF		153.000,00					
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI		13.000,00					
17629904000	Outras Transferências do Estado para o SCFV		10.000,00					
17640000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.000,00			
17649900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.000,00				
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						2.590.904,00	
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA					600.154,00		
19110000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				521.653,00			
19113500000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU			32.000,00				
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI			500,00				
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS			20.000,00				
19119900000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			469.153,00				
19119901000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		469.153,00					
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS	259.153,00						
19119901002	SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS	120.000,00						
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	90.000,00						
19120000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES				20.000,00			
19122901000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		10.000,00					
19122902000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR		10.000,00					
19130000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS				40.501,00			
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU			25.000,00				
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI			501,00				
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS			15.000,00				
19190000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				18.000,00			
19199900000	OUTRAS MULTAS			18.000,00				
19199900999	OUTRAS MULTAS		18.000,00					
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					973.000,00		
19210000000	INDENIZAÇÕES				69.000,00			
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES			69.000,00				
19220000000	RESTITUIÇÕES				904.000,00			
19221000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)			900.000,00				
19221001000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)		900.000,00					
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES			4.000,00				
19300000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					370.000,00		
19310000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				360.000,00			
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU			180.000,00				
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS			100.000,00				
19319900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS			80.000,00				

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		80.000,00					
19320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				10.000,00			
19329900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			10.000,00				
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL		10.000,00					
19900000000	RECEITAS DIVERSAS					647.750,00		
19900200000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS				5.000,00			
19909900000	OUTRAS RECEITAS				642.750,00			
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL							1.410.000,00
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						30.000,00	
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					30.000,00		
21140000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVE				30.000,00			
21149900000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS			30.000,00				
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS		30.000,00					
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS						80.000,00	
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					80.000,00		
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS				80.000,00			
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						1.300.000,00	
24200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					100.000,00		
24210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				100.000,00			
24219900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			100.000,00				
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					1.200.000,00		
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				1.095.000,00			
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			68.000,00				
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO			200.000,00				
24710500000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO			150.000,00				
24719900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			677.000,00				
24719900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		5.000,00					
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA		70.000,00					
24719903000	TRANSFERENCIAS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES - PLANO REDUÇAO DE RISCOS		210.000,00					
24719999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		392.000,00					
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES				105.000,00			
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			50.000,00				
24729900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS			55.000,00				
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		55.000,00					
70000000000	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS							4.040.000,00
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS						4.040.000,00	
72100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					4.040.000,00		
72102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS				4.040.000,00			
72102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS			4.040.000,00				
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE							(10.994.509,00)
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE						(10.994.509,00)	
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB		(2.443.000,00)					

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR		(5.000,00)					
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM.DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96			(36.000,00)				
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		(7.980.509,00)					
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA		(290.000,00)					
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI		(240.000,00)					
Total:								91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário								4.040.000,00
Total Líquido:								87.211.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					83.797.820,00
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.775.034,40	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			47.735.034,40		
31900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)		7.576.000,00			
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.376.000,00				
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	200.000,00				
31900300000	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)		2.802.900,00			
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.702.900,00				
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	100.000,00				
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		40.000,00			
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00				
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00				
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		149.000,00			
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		35.199.134,40			
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.839.444,08				
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00				
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32				
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00				
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.750.000,00			
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	200.000,00				
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.548.500,00				
31901303000	CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	1.500,00				
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		45.000,00			
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)		150.000,00			
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)		4.000,00			
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.000,00			
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			4.040.000,00		
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.040.000,00			
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	4.040.000,00				
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.022.785,60	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			402.000,00		
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		402.000,00			
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			31.620.785,60		
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		45.000,00			
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL		293.500,00			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.998.029,60			
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		80.000,00			
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.700.000,00			
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO		101.500,00			
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00				
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	91.500,00				

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.799

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		864.000,00			
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.081.556,00			
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - LANÇAMENTOS	30.000,00				
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000,00				
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	281.000,00				
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.000,00				
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	144.000,00				
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	293.000,00				
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	55.000,00				
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	17.063.556,00				
33904100000	CONTRIBUIÇOES		80.000,00			
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.955.700,00			
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		750.000,00			
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		434.000,00			
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20.000,00			
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)		130.000,00			
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)		18.500,00			
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		68.000,00			
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					6.418.680,00
44000000000	INVESTIMENTOS				6.413.680,00	
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		45.000,00			
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			6.368.680,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.965.200,00			
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.328.480,00			
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75.000,00			
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				5.000,00	
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00			
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.035.000,00
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.035.000,00	
99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000,00			
99999999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00				
Total:						91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário						4.040.000,00
Total Liquido:						87.211.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
0103101011.001	INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAI	250.000,00		250.000,00
0103101012.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAI		3.714.477,71	3.714.477,71
Total da Unidade:		250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
Total do Órgão:		250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		334.500,00	334.500,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		334.500,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - AP		334.500,00	334.500,00
0824170032.057	APOIO À PESSOA IDOSA - PPI		334.500,00	334.500,00
Total da Unidade:		0,00	334.500,00	334.500,00
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.746.366,29	1.746.366,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.480.866,29	1.480.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		1.087.980,00	1.087.980,00
0412210002.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		1.087.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		392.886,29	392.886,29
0412210012.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		392.886,29	392.886,29
04124	CONTROLE INTERNO		265.500,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		265.500,00	265.500,00
0412410022.004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		265.500,00	265.500,00
Total da Unidade:		0,00	1.746.366,29	1.746.366,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO		112.500,00	112.500,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		112.500,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		112.500,00	112.500,00
0412115002.005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		112.500,00	112.500,00
Total da Unidade:		0,00	112.500,00	112.500,00
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	5.009.000,00	5.039.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	5.009.000,00	5.039.000,00
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
0412220001.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		5.009.000,00	5.009.000,00
0412220012.006	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		5.009.000,00	5.009.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS			750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
2884500000.008	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP			750.000,00
Total da Unidade:		30.000,00	5.009.000,00	5.789.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					3.714.477,71
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.323.134,40	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			3.058.134,40		
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		2.734.134,40			
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.934.444,08				
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32				
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		278.000,00			
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	278.000,00				
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		45.000,00			
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)		1.000,00			
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			265.000,00		
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		265.000,00			
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	265.000,00				
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				391.343,31	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			391.343,31		
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		130.143,31			
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500,00			
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		164.000,00			
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	164.000,00				
33904600000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO		54.200,00			
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)		2.500,00			
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
44000000000	INVESTIMENTOS				250.000,00	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00			
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			
Total:						3.964.477,71

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.800

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					69.062.442,29
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				37.557.000,00	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			33.832.000,00		
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		40.000,00			
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00				
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00				
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		139.000,00			
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		32.055.000,00			
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.495.000,00				
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00				
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00				
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.470.000,00			
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	200.000,00				
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.270.000,00				
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)		110.000,00			
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)		3.000,00			
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00			
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			3.725.000,00		
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.725.000,00			
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	3.725.000,00				
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.505.442,29	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			402.000,00		
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		402.000,00			
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			31.103.442,29		
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		44.000,00			
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL		255.500,00			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.858.386,29			
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		80.000,00			
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.700.000,00			
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO		100.000,00			
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00				
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00				
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		851.000,00			
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.817.556,00			
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	30.000,00				
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000,00				
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	281.000,00				
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.000,00				
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	144.000,00				
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	293.000,00				
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	55.000,00				
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	16.799.556,00				

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
33904100000	CONTRIBUIÇÕES		80.000,00			
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.900.000,00			
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		750.000,00			
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		434.000,00			
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20.000,00			
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)		130.000,00			
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)		15.000,00			
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		68.000,00			
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					6.148.680,00
44000000000	INVESTIMENTOS				6.143.680,00	
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		45.000,00			
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			6.098.680,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.760.200,00			
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.263.480,00			
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75.000,00			
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				5.000,00	
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00			
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.035.000,00
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.035.000,00	
99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000,00			
99999999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00				
Total:						76.246.122,29

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					11.020.900,00
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.894.900,00	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			10.844.900,00		
31900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)		7.576.000,00			
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.376.000,00				
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	200.000,00				
31900300000	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)		2.802.900,00			
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.702.900,00				
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	100.000,00				
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		10.000,00			
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		410.000,00			
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00				
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00			
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	500,00				
31901303000	CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	1.500,00				
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)		40.000,00			
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000,00			
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			50.000,00		
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00			
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	50.000,00				
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				126.000,00	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			126.000,00		
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000,00			
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		9.500,00			
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO		1.500,00			
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00				
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00			
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00			
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	100.000,00				
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.500,00			
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)		1.000,00			
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
44000000000	INVESTIMENTOS				20.000,00	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00			
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00			
Total:						11.040.900,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.267.000,00	1.267.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		836.000,00	836.000,00
0412325002.009	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		836.000,00	836.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		431.000,00	431.000,00
0412925002.090	Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município.		431.000,00	431.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
2812300000.010	ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA			5.000,00
Total da Unidade:		0,00	1.267.000,00	1.272.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.801

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		499.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		445.000,00	445.000,00
1212230002.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		445.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E		54.000,00	54.000,00
1212230082.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME		54.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
1236130011.003	INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.	465.000,00		465.000,00
1236130012.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.170.000,00	13.170.000,00
1236130012.013	MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		650.000,00	650.000,00
1236130012.014	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.518.000,00	1.518.000,00
12362	ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO		460.000,00	460.000,00
1236230022.015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
1236430032.016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		82.000,00	82.000,00
1236430042.017	CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA.		82.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
1236530051.004	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00		210.000,00
1236530052.018	MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.290.000,00	1.290.000,00
1236530052.019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		250.000,00	250.000,00
1236530052.021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		290.000,00	290.000,00
1236530052.022	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
1236630062.023	MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO		110.000,00	110.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		43.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
1957330072.024	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS		43.000,00	43.000,00
Total da Unidade:		675.000,00	18.912.000,00	19.587.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.041.556,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		3.041.556,00	3.041.556,00
1512235012.026	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		3.041.556,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	395.000,00	540.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIC	395.000,00	540.000,00	935.000,00
1545135021.005	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00		395.000,00
1545135022.027	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		540.000,00	540.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAI	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
1545235031.006	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.	155.000,00		155.000,00
1545235031.007	INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	110.000,00		110.000,00
1545235032.028	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		81.000,00	81.000,00
1545235032.029	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.478.000,00	1.478.000,00
17	SANEAMENTO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
1751235041.008	INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICC	400.000,00		400.000,00
1751235042.030	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		260.000,00	260.000,00
Total da Unidade:		1.060.000,00	5.400.556,00	6.460.556,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALC			
10	SAÚDE	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI		1.200.000,00	1.200.000,00
1012220022.007	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FM:		1.200.000,00	1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		7.296.000,00	7.296.000,00
1012240002.031	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.		7.193.000,00	7.193.000,00
1012240002.087	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		103.000,00	103.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		5.548.000,00	5.548.000,00
1030140012.032	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA		5.450.000,00	5.450.000,00
1030140012.091	AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESI		98.000,00	98.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		696.000,00	696.000,00
1030140022.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA		610.000,00	610.000,00
1030140022.092	AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRI/		86.000,00	86.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		1.450.000,00	1.450.000,00
1030140052.036	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA		1.450.000,00	1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAI	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAI	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
1030240031.009	CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHEF	75.000,00		75.000,00
1030240032.034	OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIC		6.405.000,00	6.405.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	105.000,00	812.000,00	917.000,00
1030240041.010	INVESTIMENTO NO CAPS	105.000,00		105.000,00
1030240042.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS		812.000,00	812.000,00
Total da Unidade:		180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.098.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
2612245022.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	642.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
2678245011.011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	260.000,00		260.000,00
2678245012.037	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S		642.000,00	642.000,00
Total da Unidade:		260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZEF			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.270.500,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		689.500,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		689.500,00	689.500,00
2312250032.040	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		689.500,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00		60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	60.000,00		60.000,00
2369150021.013	CRIAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		581.000,00	581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAI		581.000,00	581.000,00
2369550052.042	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO O INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO		581.000,00	581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00	35.000,00	119.500,00
2472250041.014	INVESTIMENTO NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00		84.500,00
2472250042.041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIC		35.000,00	35.000,00
27	DESPORTO E LAZER	253.500,00	231.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	253.500,00	231.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	253.500,00	231.500,00	485.000,00
2781250011.012	INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR	253.500,00		253.500,00
2781250012.039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIC		231.500,00	231.500,00
Total da Unidade:		398.000,00	1.537.000,00	1.935.000,00

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.802

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIC			
20	AGRICULTURA	150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.500,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00
2012255012.041	MANUTENÇÃO E OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA		587.500,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAI		249.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAI		30.000,00	30.000,00
2060155002.043	CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAI		30.000,00	30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		219.000,00	219.000,00
2060155022.047	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAI		126.000,00	126.000,00
2060155022.049	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO HORTO MUNICIPAI		93.000,00	93.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		100.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
2060255022.048	FOMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIC		100.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	565.000,00	715.000,00
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	150.000,00	485.000,00	635.000,00
2060655011.016	INVESTIMENTO NA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI	150.000,00		150.000,00
2060655012.045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI		485.000,00	485.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		80.000,00	80.000,00
2060655022.046	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000,00	80.000,00
Total da Unidade:		150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.644.000,00	2.644.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.336.000,00	1.336.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVC		1.336.000,00	1.336.000,00
0812270002.054	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS		1.336.000,00	1.336.000,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		139.000,00	139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		139.000,00	139.000,00
0824270022.056	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		139.000,00	139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
0824370012.055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		722.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI		268.000,00	268.000,00
0824470042.058	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI		268.000,00	268.000,00
082447005	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
0824470052.059	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
0824470062.060	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
Total da Unidade:		0,00	2.644.000,00	2.644.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTENCIA SOCIAL		373.500,00	373.500,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000,00	210.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVC		210.000,00	210.000,00
0812260002.062	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA		210.000,00	210.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		163.500,00	163.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		136.000,00	136.000,00
0824360012.063	ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		14.000,00	14.000,00
0824360012.064	ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAI		12.000,00	12.000,00
0824360012.065	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		10.000,00	10.000,00
0824360012.066	ERRADICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR		10.000,00	10.000,00
0824360012.067	ATENÇÃO A DROGADICTOS		90.000,00	90.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTI		27.500,00	27.500,00
0824360022.068	GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇÂ E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAI		17.500,00	17.500,00
0824360022.069	REALIZAÇÃO DE MÉDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		10.000,00	10.000,00
Total da Unidade:		0,00	373.500,00	373.500,00
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PUBLICA		1.629.500,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
0612280042.074	OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.048.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO		246.500,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		246.500,00	246.500,00
0618180032.073	CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO		246.500,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL		335.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
0618280002.070	PREPRAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
0618280012.071	RENCONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00
0618280022.072	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00
Total da Unidade:		0,00	1.629.500,00	1.629.500,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
17	SANEAMENTO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANC	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
1751285011.017	INVESTIMENTO NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXC	90.000,00		90.000,00
1751285011.051	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DO LIXO DO MUNICÍPIC		3.005.000,00	3.005.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		884.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		572.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
1812285002.050	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
1854185052.052	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		173.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		173.000,00	173.000,00
1854385052.053	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICÍPIO		173.000,00	173.000,00
Total da Unidade:		90.000,00	3.889.200,00	3.979.200,00
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16	HABITAÇÃO	290.000,00	340.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	340.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI	290.000,00	340.000,00	630.000,00
1648270071.018	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	290.000,00		290.000,00
1648270072.061	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI		340.000,00	340.000,00
Total da Unidade:		290.000,00	340.000,00	630.000,00
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
9999999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total da Unidade:		0,00	0,00	1.035.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA		1.479.500,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		597.500,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		597.500,00	597.500,00
1312295002.075	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		597.500,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICC		348.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIC		348.000,00	348.000,00
1339195042.079	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIC		348.000,00	348.000,00
2	DIFULSÃO CULTURAI		534.000,00	534.000,00
29501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
1339295012.076	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		131.000,00	131.000,00
1339295022.077	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.		131.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		168.000,00	168.000,00
1339295032.078	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIG		168.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		113.000,00	113.000,00
1339295052.080	PROMOÇÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO.		113.000,00	113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAI		28.000,00	28.000,00
1339295062.081	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAI		28.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		36.000,00	36.000,00
1339295072.082	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSUCA		36.000,00	36.000,00
Total da Unidade:		0,00	1.479.500,00	1.479.500,00
Total do Órgão:		3.133.000,00	71.323.122,29	76.246.122,29

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.803

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
09	PREVIDENCIA SOCIAL		11.040.900,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
0912200012.083	OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAI		298.500,00	298.500,00
0912200022.084	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
0912200032.086	OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIC		10.393.900,00	10.393.900,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAI		10.393.900,00	10.393.900,00
0927200022.085	PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.393.900,00	10.393.900,00
Total da Unidade:		0,00	11.040.900,00	11.040.900,00
Total do Órgão:		0,00	11.040.900,00	11.040.900,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
01	LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
0103101011.001	INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00		250.000,00
0103101012.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		3.714.477,71	3.714.477,71
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	8.134.866,29	8.164.866,29
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		112.500,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		112.500,00	112.500,00
0412115002.005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		112.500,00	112.500,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	6.489.866,29	6.519.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		1.087.980,00	1.087.980,00
0412210002.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		1.087.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		392.886,29	392.886,29
0412210012.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		392.886,29	392.886,29
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
0412220001.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		5.009.000,00	5.009.000,00
0412220012.006	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃC		5.009.000,00	5.009.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		836.000,00	836.000,00
0412325002.009	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		836.000,00	836.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		265.500,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC		265.500,00	265.500,00
0412410022.004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC		265.500,00	265.500,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		431.000,00	431.000,00
0412925002.090	Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município.		431.000,00	431.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.629.500,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
0612280042.074	OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.048.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO		246.500,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		246.500,00	246.500,00
0618180032.073	CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO		246.500,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL		335.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
0618280002.070	PREPRAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
0618280012.071	RENCONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
0618280022.072	RESPOSTAS AOS DESASTRES		15.000,00	15.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.352.000,00	3.352.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.546.000,00	1.546.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVC		210.000,00	210.000,00
0812260002.062	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA		210.000,00	210.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVC		1.336.000,00	1.336.000,00
0812270002.054	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS		1.336.000,00	1.336.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		334.500,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - AP		334.500,00	334.500,00
0824170032.057	APOIO À PESSOA IDOSA - PPI		334.500,00	334.500,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		139.000,00	139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		139.000,00	139.000,00
0824270022.056	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		139.000,00	139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		610.500,00	610.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		136.000,00	136.000,00
0824360012.063	ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		14.000,00	14.000,00
0824360012.064	ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAI		12.000,00	12.000,00
0824360012.065	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		10.000,00	10.000,00
0824360012.066	ERRADICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR		10.000,00	10.000,00
0824360012.067	ATENÇÃO A DROGADICTOS		90.000,00	90.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTI		27.500,00	27.500,00
0824360022.068	GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAI		17.500,00	17.500,00
0824360022.069	REALIZAÇÃO DE MÉDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		10.000,00	10.000,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
0824370012.055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		722.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000,00	268.000,00
0824470042.058	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000,00	268.000,00
082447005	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
0824470052.059	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
0824470062.060	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.040.900,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
0912200012.083	OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAI		298.500,00	298.500,00
0912200022.084	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
0912200032.086	OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
27812	DESPORTO COMUNITARIO	253.500,00	231.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	253.500,00	231.500,00	485.000,00
2781250011.012	INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR	253.500,00		253.500,00
2781250012.039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIC		231.500,00	231.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			755.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
2812300000.010	ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA			5.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS			750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
2884500000.008	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP			750.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
9999999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total da Unidade:		3.383.000,00	86.078.500,00	91.251.500,00
Total do Órgão:		3.383.000,00	86.078.500,00	91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário				4.040.000,00
Total Liquido:				87.211.500,00

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.805

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
Total Unidade:		250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
Total Órgão:		250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		334.500,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		334.500,00	334.500,00
Total Unidade:			334.500,00	334.500,00
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.746.366,29	1.746.366,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.480.866,29	1.480.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.087.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		392.886,29	392.886,29
04124	CONTROLE INTERNO		265.500,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		265.500,00	265.500,00
Total Unidade:			1.746.366,29	1.746.366,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO		112.500,00	112.500,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		112.500,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		112.500,00	112.500,00
Total Unidade:			112.500,00	112.500,00
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	5.009.000,00	5.039.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	5.009.000,00	5.039.000,00
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.009.000,00	5.009.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS			750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
Total Unidade:		30.000,00	5.009.000,00	5.789.000,00
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.267.000,00	1.267.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		836.000,00	836.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		431.000,00	431.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
Total Unidade:			1.267.000,00	1.272.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		499.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		445.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		54.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
12362	ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		82.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		43.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
Total Unidade:		675.000,00	18.912.000,00	19.587.000,00
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.041.556,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.041.556,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	395.000,00	540.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00	540.000,00	935.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
17	SANEAMENTO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
Total Unidade:		1.060.000,00	5.400.556,00	6.460.556,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.804

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		10.393.900,00	10.393.900,00
092720002	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAS		10.393.900,00	10.393.900,00
0927200022.085	PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.393.900,00	10.393.900,00
10	SAÚDE	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.200.000,00	1.200.000,00
1012220022.007	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FMS		1.200.000,00	1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		7.296.000,00	7.296.000,00
1012240002.031	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.		7.193.000,00	7.193.000,00
1012240002.087	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		103.000,00	103.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		5.548.000,00	5.548.000,00
1030140012.032	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA		5.450.000,00	5.450.000,00
1030140012.091	AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESI		98.000,00	98.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		696.000,00	696.000,00
1030140022.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA		610.000,00	610.000,00
1030140022.092	AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		86.000,00	86.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA -		1.450.000,00	1.450.000,00
1030140052.036	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA		1.450.000,00	1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
1030240031.009	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	75.000,00		75.000,00
1030240032.034	OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO		6.405.000,00	6.405.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	105.000,00	812.000,00	917.000,00
1030240041.010	INVESTIMENTO NO CAPS	105.000,00		105.000,00
1030240042.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS		812.000,00	812.000,00
12	EDUCAÇÃO	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		499.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		445.000,00	445.000,00
1212230002.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		445.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E		54.000,00	54.000,00
1212230082.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME		54.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
1236130011.003	INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	465.000,00		465.000,00
1236130012.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.170.000,00	13.170.000,00
1236130012.013	MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		650.000,00	650.000,00
1236130012.014	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.518.000,00	1.518.000,00
12362	ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO		460.000,00	460.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
1236230022.015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
1236430032.016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		82.000,00	82.000,00
1236430042.017	CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA.		82.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
1236530051.004	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00		210.000,00
1236530052.018	MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.290.000,00	1.290.000,00
1236530052.019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		250.000,00	250.000,00
1236530052.021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		290.000,00	290.000,00
1236530052.022	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
1236630062.023	MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO		110.000,00	110.000,00
13	CULTURA		1.479.500,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		597.500,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		597.500,00	597.500,00
1312295002.075	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		597.500,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		348.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		348.000,00	348.000,00
1339195042.079	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		348.000,00	348.000,00
13392	DIFULSÃO CULTURAL		534.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
1339295012.076	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		131.000,00	131.000,00
1339295022.077	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.		131.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		168.000,00	168.000,00
1339295032.078	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO		168.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		113.000,00	113.000,00
1339295052.080	PROMOÇÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO.		113.000,00	113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
1339295062.081	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		36.000,00	36.000,00
1339295072.082	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSUCA		36.000,00	36.000,00
15	URBANISMO	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.041.556,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.041.556,00	3.041.556,00
1512235012.026	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.041.556,00	3.041.556,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	395.000,00	540.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIC	395.000,00	540.000,00	935.000,00
1545135021.005	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00		395.000,00
1545135022.027	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		540.000,00	540.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
1545235031.006	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.	155.000,00		155.000,00
1545235031.007	INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	110.000,00		110.000,00
1545235032.028	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		81.000,00	81.000,00
1545235032.029	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.478.000,00	1.478.000,00
16	HABITAÇÃO	290.000,00	340.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	340.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI	290.000,00	340.000,00	630.000,00
1648270071.018	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAI	290.000,00		290.000,00
1648270072.061	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI		340.000,00	340.000,00
17	SANEAMENTO	490.000,00	3.265.000,00	3.755.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	490.000,00	3.265.000,00	3.755.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANC	400.000,00	260.000,00	660.000,00
1751235041.008	INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICC	400.000,00		400.000,00
1751235042.030	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		260.000,00	260.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANC	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
1751285011.017	INVESTIMENTO NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXC	90.000,00		90.000,00
1751285012.051	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DO LIXO DO MUNICÍPIC		3.005.000,00	3.005.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		884.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		572.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
1812285002.050	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
1854185052.052	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		173.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		173.000,00	173.000,00
1854385052.053	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICÍPIO		173.000,00	173.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		43.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
1957330072.024	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS		43.000,00	43.000,00
20	AGRICULTURA	150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.500,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
2012255012.044	MANUTENÇÃO E OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA		587.500,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		249.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAF		30.000,00	30.000,00
2060155002.043	CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAI		30.000,00	30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		219.000,00	219.000,00
2060155022.047	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAI		126.000,00	126.000,00
2060155022.049	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO HORTO MUNICIPAI		93.000,00	93.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		100.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
2060255022.048	FOMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIC		100.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	565.000,00	715.000,00
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	150.000,00	485.000,00	635.000,00
2060655011.016	INVESTIMENTO NA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI	150.000,00		150.000,00
2060655012.045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI		485.000,00	485.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		80.000,00	80.000,00
2060655022.046	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000,00	80.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.270.500,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		689.500,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		689.500,00	689.500,00
2312250032.040	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		689.500,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00		60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	60.000,00		60.000,00
2369150021.013	CRIAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		581.000,00	581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAI		581.000,00	581.000,00
2369550052.042	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO O INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO		581.000,00	581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00	35.000,00	119.500,00
2472250041.014	INVESTIMENTO NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00		84.500,00
2472250042.041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIC		35.000,00	35.000,00
26	TRANSPORTE	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.098.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
2612245022.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	642.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
2678245011.011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	260.000,00		260.000,00
2678245012.037	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S		642.000,00	642.000,00
27	DESPORTO E LAZER	253.500,00	231.500,00	485.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.200.000,00	1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		7.296.000,00	7.296.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		5.548.000,00	5.548.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		696.000,00	696.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		1.450.000,00	1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	105.000,00	812.000,00	917.000,00
Total Unidade:		180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.098.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	642.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
Total Unidade:		260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.270.500,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		689.500,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		689.500,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00		60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		581.000,00	581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		581.000,00	581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00	35.000,00	119.500,00
27	DESPORTO E LAZER	253.500,00	231.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	253.500,00	231.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	253.500,00	231.500,00	485.000,00
Total Unidade:		398.000,00	1.537.000,00	1.935.000,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.806

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO			
20	AGRICULTURA	150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.500,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		249.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR		30.000,00	30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		219.000,00	219.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		100.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	565.000,00	715.000,00
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	150.000,00	485.000,00	635.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		80.000,00	80.000,00
Total Unidade:		150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.644.000,00	2.644.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.336.000,00	1.336.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.336.000,00	1.336.000,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		139.000,00	139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		139.000,00	139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		447.000,00	447.000,00
082437001	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		447.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		722.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000,00	268.000,00
082447005	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
Total Unidade:			2.644.000,00	2.644.000,00
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		373.500,00	373.500,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000,00	210.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		210.000,00	210.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		163.500,00	163.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		136.000,00	136.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		27.500,00	27.500,00
Total Unidade:			373.500,00	373.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.629.500,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO		246.500,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		246.500,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL		335.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00
Total Unidade:			1.629.500,00	1.629.500,00
Unidade	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEI			
17	SANEAMENTO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		884.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		572.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		139.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		139.200,00	139.200,00
[illegible]	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		173.000,00	173.000,00
[illegible]	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		173.000,00	[illegible]
Total Unidade:		90.000,00	[illegible]	[illegible]
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16	HABITAÇÃO	290.000,00	340.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	340.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN	290.000,00	340.000,00	630.000,00
Total Unidade:		290.000,00	340.000,00	630.000,00
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total Unidade:				1.035.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA		1.479.500,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		597.500,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		597.500,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		348.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNIC		348.000,00	348.000,00
13392	DIFULSÃO CULTURAL		534.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		131.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		168.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		113.000,00	113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		36.000,00	36.000,00
Total Unidade:			1.479.500,00	1.479.500,00
Total Órgão:		3.133.000,00	71.323.122,29	76.246.122,29

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
09	PREVIDENCIA SOCIAL		11.040.900,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		10.393.900,00	10.393.900,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.393.900,00	10.393.900,00
Total Unidade:			11.040.900,00	11.040.900,00
Total Órgão:			11.040.900,00	11.040.900,00

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.807

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
01	LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	8.134.866,29	8.164.866,29
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		112.500,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		112.500,00	112.500,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	6.489.866,29	6.519.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.087.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		392.886,29	392.886,29
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.009.000,00	5.009.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		836.000,00	836.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		265.500,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		265.500,00	265.500,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		431.000,00	431.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.629.500,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO		246.500,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		246.500,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL		335.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.352.000,00	3.352.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.546.000,00	1.546.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		210.000,00	210.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.336.000,00	1.336.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		334.500,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		334.500,00	334.500,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		139.000,00	139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		139.000,00	139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		610.500,00	610.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		136.000,00	136.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		27.500,00	27.500,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		447.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		722.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000,00	268.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
082447005	PLANTAO SOCIAL			?
082447006	CADASTRO ÚNICO		404.000,00	404.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		50.000,00	50.000,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.040.900,00	11.040.900,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		647.000,00	647.000,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		120.000,00	120.000,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.393.900,00	10.393.900,00
10	SAÚDE		10.393.900,00	10.393.900,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.496.000,00	8.496.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		1.200.000,00	1.200.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		7.296.000,00	7.296.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		5.548.000,00	5.548.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		696.000,00	696.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.450.000,00	1.450.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
12	EDUCAÇÃO	105.000,00	812.000,00	917.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		499.000,00	499.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		445.000,00	445.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		54.000,00	54.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
12362	ENSINO MÉDIO	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		460.000,00	460.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		480.000,00	480.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		82.000,00	82.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
13	CULTURA		110.000,00	110.000,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.479.500,00	1.479.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		597.500,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		597.500,00	597.500,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNIC		348.000,00	348.000,00
			348.000,00	348.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
13392	DIFUISÃO CULTURAL		534.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		131.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		168.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		113.000,00	113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		36.000,00	36.000,00
15	URBANISMO	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.041.556,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.041.556,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	395.000,00	540.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00	540.000,00	935.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
16	HABITAÇÃO	290.000,00	340.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	340.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN	290.000,00	340.000,00	630.000,00
17	SANEAMENTO	490.000,00	3.265.000,00	3.755.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	490.000,00	3.265.000,00	3.755.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		884.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		572.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		139.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		139.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		173.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		173.000,00	173.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		43.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
20	AGRICULTURA	150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.500,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		249.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR		30.000,00	30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		219.000,00	219.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		100.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	565.000,00	715.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	150.000,00	485.000,00	635.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		80.000,00	80.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.270.500,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		689.500,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		689.500,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00		60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		581.000,00	581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		581.000,00	581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00	35.000,00	119.500,00
26	TRANSPORTE	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.098.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	642.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
27	DESPORTO E LAZER	253.500,00	231.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	253.500,00	231.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	253.500,00	231.500,00	485.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			755.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS			750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total Unidade:		3.383.000,00	86.078.500,00	91.251.500,00
Total Órgão:		3.383.000,00	86.078.500,00	91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário				4.040.000,00
Total Líquido:				87.211.500,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.808

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
Total Unidade:		3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
Total Órgão:		3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	301.500,00	33.000,00	334.500,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	301.500,00	33.000,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API	301.500,00	33.000,00	334.500,00
Total Unidade:		301.500,00	33.000,00	334.500,00
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.720.886,29	25.480,00	1.746.366,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.386,29	20.480,00	1.480.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.073.000,00	14.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.	387.386,29	5.500,00	392.886,29
04124	CONTROLE INTERNO	260.500,00	5.000,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260.500,00	5.000,00	265.500,00
Total Unidade:		1.720.886,29	25.480,00	1.746.366,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	107.500,00	5.000,00	112.500,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	107.500,00	5.000,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	107.500,00	5.000,00	112.500,00
Total Unidade:		107.500,00	5.000,00	112.500,00
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	4.924.000,00	115.000,00	5.039.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.924.000,00	115.000,00	5.039.000,00
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.924.000,00	85.000,00	5.009.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00		750.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS	750.000,00		750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00		750.000,00
Total Unidade:		5.674.000,00	115.000,00	5.789.000,00
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.212.000,00	55.000,00	1.267.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	821.000,00	15.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	821.000,00	15.000,00	836.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	391.000,00	40.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	391.000,00	40.000,00	431.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00	5.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00	5.000,00
Total Unidade:		1.212.000,00	60.000,00	1.272.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	18.521.000,00	1.023.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.000,00	53.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	395.000,00	50.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	51.000,00	3.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.000,00	720.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.000,00	720.000,00	15.803.000,00
12362	ENSINO MÉDIO	460.000,00		460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.	460.000,00		460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	527.000,00	35.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR	480.000,00		480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ	47.000,00	35.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.000,00	210.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.900.000,00	210.000,00	2.110.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	5.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	5.000,00	110.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.000,00	10.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	33.000,00	10.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	33.000,00	10.000,00	43.000,00
Total Unidade:		18.554.000,00	1.033.000,00	19.587.000,00
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	5.045.556,00	755.000,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.021.556,00	20.000,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.021.556,00	20.000,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	500.000,00	435.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	500.000,00	435.000,00	935.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.524.000,00	300.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.524.000,00	300.000,00	1.824.000,00
17	SANEAMENTO	240.000,00	420.000,00	660.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	420.000,00	660.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	420.000,00	660.000,00
Total Unidade:		5.285.556,00	1.175.000,00	6.460.556,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE	22.512.000,00	1.075.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.316.000,00	180.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.200.000,00		1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS	7.116.000,00	180.000,00	7.296.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	7.059.000,00	635.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA	4.968.000,00	580.000,00	5.548.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	641.000,00	55.000,00	696.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA	1.450.000,00		1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.137.000,00	260.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	6.325.000,00	155.000,00	6.480.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	812.000,00	105.000,00	917.000,00
Total Unidade:		22.512.000,00	1.075.000,00	23.587.000,00
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	1.710.000,00	290.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.000,00	30.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	1.068.000,00	30.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.000,00	260.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	642.000,00	260.000,00	902.000,00
Total Unidade:		1.710.000,00	290.000,00	2.000.000,00
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.270.500,00	60.000,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	674.500,00	15.000,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA	674.500,00	15.000,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	45.000,00	60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	15.000,00	45.000,00	60.000,00
23695	TURISMO	581.000,00		581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	581.000,00		581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	35.000,00	84.500,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	35.000,00	84.500,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	35.000,00	84.500,00	119.500,00
27	DESPORTO E LAZER	231.500,00	253.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	231.500,00	253.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	231.500,00	253.500,00	485.000,00
Total Unidade:		1.537.000,00	398.000,00	1.935.000,00

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.809

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO			
20	AGRICULTURA	1.356.500,00	295.000,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.500,00	15.000,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	572.500,00	15.000,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	139.000,00	110.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR	30.000,00		30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	109.000,00	110.000,00	219.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	565.000,00	150.000,00	715.000,00
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	485.000,00	150.000,00	635.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	80.000,00		80.000,00
Total Unidade:		1.356.500,00	295.000,00	1.651.500,00
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.584.000,00	60.000,00	2.644.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.316.000,00	20.000,00	1.336.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.316.000,00	20.000,00	1.336.000,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	139.000,00		139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD	139.000,00		139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	422.000,00	25.000,00	447.000,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	422.000,00	25.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	707.000,00	15.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	268.000,00		268.000,00
082447005	PLANTÃO SOCIAL	404.000,00		404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO	35.000,00	15.000,00	50.000,00
Total Unidade:		2.584.000,00	60.000,00	2.644.000,00
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	358.500,00	15.000,00	373.500,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	15.000,00	210.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO	195.000,00	15.000,00	210.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	163.500,00		163.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO	136.000,00		136.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.500,00		27.500,00
Total Unidade:		358.500,00	15.000,00	373.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGÓRIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.254.500,00	375.000,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.038.000,00	10.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.038.000,00	10.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO	136.500,00	110.000,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	136.500,00	110.000,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL	80.000,00	255.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	30.000,00	225.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO	20.000,00	15.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES	30.000,00	15.000,00	45.000,00
Total Unidade:		1.254.500,00	375.000,00	1.629.500,00
Unidade	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEI			
17	SANEAMENTO	3.005.000,00	90.000,00	3.095.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.005.000,00	90.000,00	3.095.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	3.005.000,00	90.000,00	3.095.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	239.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.000,00	10.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS	562.000,00	10.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	99.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	99.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.000,00	130.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00	130.000,00	173.000,00
Total Unidade:		3.650.000,00	329.200,00	3.979.200,00
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI			
16	HABITAÇÃO	340.000,00	290.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	340.000,00	290.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	340.000,00	290.000,00	630.000,00
Total Unidade:		340.000,00	290.000,00	630.000,00
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total Unidade:				1.035.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Orgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA	904.500,00	575.000,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.500,00	35.000,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA	562.500,00	35.000,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	48.000,00	300.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	48.000,00	300.000,00	348.000,00
13392	DIFULSÃO CULTURAL	294.000,00	240.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA	53.000,00	5.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	56.000,00	75.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	38.000,00	130.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES	113.000,00		113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	18.000,00	10.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA	16.000,00	20.000,00	36.000,00
Total Unidade:		904.500,00	575.000,00	1.479.500,00
Total Órgão:		69.062.442,29	6.148.680,00	76.246.122,29

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
09	PREVIDENCIA SOCIAL	11.020.900,00	20.000,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.000,00	20.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM	225.500,00	3.000,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	288.500,00	10.000,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM	113.000,00	7.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.393.900,00		10.393.900,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	10.393.900,00		10.393.900,00
Total Unidade:		11.020.900,00	20.000,00	11.040.900,00
Total Órgão:		11.020.900,00	20.000,00	11.040.900,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.810

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
01	LEGISLATIVA	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
04	ADMINISTRAÇÃO	7.964.386,29	200.480,00	8.164.866,29
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	107.500,00	5.000,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	107.500,00	5.000,00	112.500,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.384.386,29	135.480,00	6.519.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.073.000,00	14.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.	387.386,29	5.500,00	392.886,29
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.924.000,00	85.000,00	5.009.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	821.000,00	15.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	821.000,00	15.000,00	836.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	260.500,00	5.000,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260.500,00	5.000,00	265.500,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	391.000,00	40.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	391.000,00	40.000,00	431.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.254.500,00	375.000,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.038.000,00	10.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.038.000,00	10.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO	136.500,00	110.000,00	246.500,00
061815003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	136.500,00	110.000,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL	80.000,00	255.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	30.000,00	225.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO	20.000,00	15.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES	30.000,00	15.000,00	45.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.244.000,00	108.000,00	3.352.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.511.000,00	35.000,00	1.546.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO	195.000,00	15.000,00	210.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.316.000,00	20.000,00	1.336.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	301.500,00	33.000,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API	301.500,00	33.000,00	334.500,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	139.000,00		139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD	139.000,00		139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	585.500,00	25.000,00	610.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO	136.000,00		136.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.500,00		27.500,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	422.000,00	25.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	707.000,00	15.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	268.000,00		268.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
082447005	PLANTÃO SOCIAL	404.000,00		404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO	35.000,00	15.000,00	50.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.020.900,00	20.000,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.000,00	20.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM	225.500,00	3.000,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	288.500,00	10.000,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM	113.000,00	7.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.393.900,00		10.393.900,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	10.393.900,00		10.393.900,00
10	SAÚDE	22.512.000,00	1.075.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.316.000,00	180.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.200.000,00		1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS	7.116.000,00	180.000,00	7.296.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	7.059.000,00	635.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA	4.968.000,00	580.000,00	5.548.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	641.000,00	55.000,00	696.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA	1.450.000,00		1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.137.000,00	260.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	6.325.000,00	155.000,00	6.480.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	812.000,00	105.000,00	917.000,00
12	EDUCAÇÃO	18.521.000,00	1.023.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.000,00	53.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	395.000,00	50.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	51.000,00	3.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.000,00	720.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.000,00	720.000,00	15.803.000,00
12362	ENSINO MÉDIO	460.000,00		460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.	460.000,00		460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	527.000,00	35.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR	480.000,00		480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ	47.000,00	35.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.000,00	210.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.900.000,00	210.000,00	2.110.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	5.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	5.000,00	110.000,00
13	CULTURA	904.500,00	575.000,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.500,00	35.000,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA	562.500,00	35.000,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	48.000,00	300.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	48.000,00	300.000,00	348.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
13392	DIFULSÃO CULTURAL	294.000,00	240.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA	53.000,00	5.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	56.000,00	75.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	38.000,00	130.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES	113.000,00		113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	18.000,00	10.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA	16.000,00	20.000,00	36.000,00
15	URBANISMO	5.045.556,00	755.000,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.021.556,00	20.000,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.021.556,00	20.000,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	500.000,00	435.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	500.000,00	435.000,00	935.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.524.000,00	300.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.524.000,00	300.000,00	1.824.000,00
16	HABITAÇÃO	340.000,00	290.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	340.000,00	290.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	340.000,00	290.000,00	630.000,00
17	SANEAMENTO	3.245.000,00	510.000,00	3.755.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.245.000,00	510.000,00	3.755.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	420.000,00	660.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	3.005.000,00	90.000,00	3.095.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	239.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.000,00	10.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS	562.000,00	10.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	99.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	99.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.000,00	130.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00	130.000,00	173.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.000,00	10.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	33.000,00	10.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	33.000,00	10.000,00	43.000,00
20	AGRICULTURA	1.356.500,00	295.000,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.500,00	15.000,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	572.500,00	15.000,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	139.000,00	110.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR	30.000,00		30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	109.000,00	110.000,00	219.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	565.000,00	150.000,00	715.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	485.000,00	150.000,00	635.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	80.000,00		80.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.270.500,00	60.000,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	674.500,00	15.000,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA	674.500,00	15.000,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	45.000,00	60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	15.000,00	45.000,00	60.000,00
23695	TURISMO	581.000,00		581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	581.000,00		581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	35.000,00	84.500,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	35.000,00	84.500,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	35.000,00	84.500,00	119.500,00
26	TRANSPORTE	1.710.000,00	290.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.000,00	30.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	1.068.000,00	30.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.000,00	260.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	642.000,00	260.000,00	902.000,00
27	DESPORTO E LAZER	231.500,00	253.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	231.500,00	253.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	231.500,00	253.500,00	485.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	5.000,00	755.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00	5.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS	750.000,00		750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00		750.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total Unidade:		83.797.820,00	6.418.680,00	91.251.500,00
Total Órgão:		83.797.820,00	6.418.680,00	91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário				4.040.000,00
Total Líquido:				87.211.500,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO		
01	LEGISLATIVA	3.964.477,71
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10	SAÚDE	
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		3.964.477,71

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.811

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	8.164.866,29
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.629.500,00
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10	SAÚDE	23.587.000,00
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	19.544.000,00
13	CULTURA	1.479.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	5.800.556,00
16	HABITAÇÃO	630.000,00
17	SANEAMENTO	3.755.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	884.200,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	43.000,00
20	AGRICULTURA	1.651.500,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.330.500,00
24	COMUNICAÇÕES	119.500,00
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	2.000.000,00
27	DESPORTO E LAZER	485.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	755.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00
Total:		76.246.122,29

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALC		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040.900,00
10	SAÚDE	
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		11.040.900,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.812

Código	Descrição	Valor
RESUMO GERAL		
01	LEGISLATIVA	3.964.477,71
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	8.164.866,29
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.629.500,00
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040.900,00
10	SAÚDE	23.587.000,00
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	19.544.000,00
13	CULTURA	1.479.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	5.800.556,00
16	HABITAÇÃO	630.000,00
17	SANEAMENTO	3.755.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	884.200,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	43.000,00
20	AGRICULTURA	1.651.500,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.330.500,00
24	COMUNICAÇÕES	119.500,00
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	2.000.000,00
27	DESPORTO E LAZER	485.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	755.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00
Total:		**91.251.500,00**
Total Intra-Orçamentário		**4.040.000,00**
Total Líquido:		**87.211.500,00**

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
COMPARATIVO POR FONTE DE RECURSO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
0000	ORDINARIOS	53.445.364,00	53.445.364,00	
0002	ROYALTIES	8.980.000,00	8.980.000,00	
0004	PAB	800.000,00	800.000,00	
0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	375.000,00	375.000,00	
0006	CONVÊNIO	1.631.200,00	1.631.200,00	
0007	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	
0008	FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	
0009	PAIF	153.000,00	153.000,00	
0010	FUNDEB	7.693.000,00	7.693.000,00	
0011	FNDE/PNATE	200.000,00	200.000,00	
0012	FNAS	161.000,00	161.000,00	
0013	FNDE/PNAE	140.000,00	140.000,00	
0014	FNDE/PDDE	20.000,00	20.000,00	
0015	FNDE/PNAC	30.000,00	30.000,00	
0018	PETI/FEDERAL	30.000,00	30.000,00	
0019	BOLSA FAMÍLIA	30.000,00	30.000,00	
0020	AGENTE JOVEM	11.000,00	11.000,00	
0021	CRAS	64.000,00	64.000,00	
0023	PETI/ESTADUAL	13.000,00	13.000,00	
0025	RECURSO PRÓPRIO - IPAM	7.628.900,00	7.628.900,00	
0039	CIDE	15.000,00	15.000,00	
0103	CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	700.000,00	
0128	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	
0129	SAÚDE BUCAL	320.000,00	320.000,00	
0130	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	175.000,00	175.000,00	
0132	PACS	810.000,00	810.000,00	
0133	PSF	910.000,00	910.000,00	
0134	PMAQ	280.000,00	280.000,00	
0135	OP-AGERIO	30.000,00	30.000,00	
0140	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.785.000,00	3.785.000,00	
0150	ICMS - VERDE	1.242.036,00	1.242.036,00	
0160	SCFV	74.000,00	74.000,00	
Total Geral:		**91.251.500,00**	**91.251.500,00**	**0,00**
Total Intra-Orçamentário		**4.040.000,00**	**4.040.000,00**	**0,00**
Total Líquido:		**87.211.500,00**	**87.211.500,00**	**0,00**

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO								
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.934.444,08	322.407,34	322.407,34	322.407,34	322.407,34	322.407,36	322.407,36
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	278.000,00	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,32	46.333,32
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	265.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,68	44.166,68
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	130.143,31	21.690,56	21.690,56	21.690,56	21.690,55	21.690,54	21.690,54
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	164.000,00	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,32	27.333,32
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	54.200,00	9.033,34	9.033,34	9.033,34	9.033,34	9.033,32	9.033,32
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,68	416,68
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
TOTAL DO ÓRGÃO:		3.964.477,71	660.746,30	660.746,30	660.746,30	660.746,29	660.746,26	660.746,26

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO								
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	139.000,00	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,68	23.166,68
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.495.000,00	5.249.166,68	5.249.166,68	5.249.166,68	5.249.166,68	5.249.166,64	5.249.166,64
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,68	51.666,68
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,68	41.666,68
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.270.000,00	211.666,68	211.666,68	211.666,68	211.666,68	211.666,64	211.666,64
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,32	18.333,32
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.499,96	2.499,96
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	3.725.000,00	620.833,34	620.833,34	620.833,34	620.833,34	620.833,32	620.833,32
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	402.000,00	67.000,04	67.000,04	67.000,04	67.000,04	66.999,92	66.999,92
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	44.000,00	7.333,36	7.333,36	7.333,36	7.333,36	7.333,28	7.333,28
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	255.500,00	42.583,36	42.583,36	42.583,36	42.583,36	42.583,28	42.583,28
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.858.386,29	809.731,02	809.731,02	809.731,02	809.731,02	809.731,11	809.731,10
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.700.000,00	616.666,58	616.666,58	616.666,58	616.666,58	616.666,84	616.666,84
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	851.000,00	141.833,42	141.833,42	141.833,42	141.833,42	141.833,16	141.833,16
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - LANÇAMENTOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000,00	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,64	19.166,64
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	281.000,00	46.833,34	46.833,34	46.833,34	46.833,34	46.833,32	46.833,32
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,32	48.833,32
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,64	9.166,64
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	16.799.556,00	2.799.926,04	2.799.926,04	2.799.926,04	2.799.926,04	2.799.925,92	2.799.925,92
33904100000	CONTRIBUIÇOES	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.900.000,00	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,68	316.666,68
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	434.000,00	72.333,36	72.333,36	72.333,36	72.333,36	72.333,28	72.333,28
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,68	21.666,68
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO								
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,32	11.333,32
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.760.200,00	626.700,06	626.700,06	626.700,06	626.700,06	626.699,88	626.699,88
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.263.480,00	377.246,58	377.246,58	377.246,58	377.246,58	377.246,84	377.246,84
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.000,00	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.500,04	12.500,04
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
99999999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		76.246.122,29	12.707.687,24	12.707.687,24	12.707.687,24	12.707.687,24	12.707.686,67	12.707.686,66

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.813

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO								
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.376.000,00	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,36	1.229.333,36
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.702.900,00	450.483,34	450.483,34	450.483,34	450.483,34	450.483,32	450.483,32
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,32	68.333,32
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
31901303000	CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,68	6.666,68
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68	666,68
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,32	1.333,32
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,32	1.583,32
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,68	416,68
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.500,00	250,02	250,02	250,02	250,02	249,96	249,96
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	1.000,00	166,68	166,68	166,68	166,68	166,64	166,64
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		11.040.900,00	1.840.150,02	1.840.150,02	1.840.150,02	1.840.150,02	1.840.149,96	1.840.149,96

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
RESUMO GERAL								
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.376.000,00	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,36	1.229.333,36
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.702.900,00	450.483,34	450.483,34	450.483,34	450.483,34	450.483,32	450.483,32
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	149.000,00	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,36	24.833,36
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.839.444,08	5.639.907,36	5.639.907,36	5.639.907,36	5.639.907,36	5.639.907,32	5.639.907,32
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,68	51.666,68
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,68	41.666,68
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.548.500,00	258.083,36	258.083,36	258.083,36	258.083,36	258.083,28	258.083,28
31901303000	CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68	666,68
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,64	3.166,64
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	4.040.000,00	673.333,34	673.333,34	673.333,34	673.333,34	673.333,32	673.333,32
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	402.000,00	67.000,04	67.000,04	67.000,04	67.000,04	66.999,92	66.999,92
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	45.000,00	7.500,02	7.500,02	7.500,02	7.500,02	7.499,96	7.499,96
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	293.500,00	48.916,70	48.916,70	48.916,70	48.916,70	48.916,60	48.916,60
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.998.029,60	833.004,92	833.004,92	833.004,92	833.004,91	833.004,97	833.004,96
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.700.000,00	616.666,58	616.666,58	616.666,58	616.666,58	616.666,84	616.666,84
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	91.500,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	864.000,00	144.000,08	144.000,08	144.000,08	144.000,08	143.999,84	143.999,84
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000,00	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,64	19.166,64
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	281.000,00	46.833,34	46.833,34	46.833,34	46.833,34	46.833,32	46.833,32
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,32	48.833,32
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,64	9.166,64

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
RESUMO GERAL								
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	17.063.556,00	2.843.926,04	2.843.926,04	2.843.926,04	2.843.926,04	2.843.925,92	2.843.925,92
33904100000	CONTRIBUIÇOES	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.955.700,00	325.950,02	325.950,02	325.950,02	325.950,02	325.949,96	325.949,96
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	434.000,00	72.333,36	72.333,36	72.333,36	72.333,36	72.333,28	72.333,28
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,68	21.666,68
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	18.500,00	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,32	3.083,32
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,32	11.333,32
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.965.200,00	660.866,74	660.866,74	660.866,74	660.866,74	660.866,52	660.866,52
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.328.480,00	388.079,92	388.079,92	388.079,92	388.079,92	388.080,16	388.080,16
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.000,00	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.500,04	12.500,04
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
99999999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		91.251.500,00	15.208.583,56	15.208.583,56	15.208.583,56	15.208.583,55	15.208.582,89	15.208.582,88
Total Intra-Orçamentário		4.040.000,00						
Total Liquido:		87.211.500,00						

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	1.350.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,68	56.666,68
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.660.964,00	776.827,34	776.827,34	776.827,34	776.827,34	776.827,32	776.827,32
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SERV.	340.500,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	700,00	116,66	116,66	116,66	116,66	116,68	116,68
11219000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.300,00	216,66	216,66	216,66	216,66	216,68	216,68
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	700,00	116,68	116,68	116,68	116,68	116,64	116,64
11222800000	TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,32	58.333,32
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
12102907000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)	2.214.400,00	369.066,66	369.066,66	369.066,66	369.066,66	369.066,68	369.066,68
12102909000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,32	3.833,32
12102911000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68	666,68
12300000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (EC Nº 39/02)	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,68	116.666,68
13110000000	ALUGUÉIS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
13130000000	FOROS	592,00	98,66	98,66	98,66	98,66	98,68	98,68
13140000000	LAUDÊMIOS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE (FMS)	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,32	18.333,32
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
13250110000	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.200,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	81.250,00	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,68	13.541,68
13281000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,68	66.666,68
13282000000	REMUNERAÇÃO DE INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
13289990000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - DEMAIS INVESTIMENTOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.504,00	584,00	584,00	584,00	584,00	584,00	584,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.814

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
13290000000								
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	27.950,00	4.658,34	4.658,34	4.658,34	4.658,34	4.658,32	4.658,32
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
16009900000	OUTROS SERVIÇOS	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)	12.215.000,00	2.035.833,34	2.035.833,34	2.035.833,34	2.035.833,34	2.035.833,32	2.035.833,32
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,68	4.166,68
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,68	46.666,68
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,68	6.666,68
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,32	113.333,32
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, ART. 49, I E II	7.195.000,00	1.199.166,66	1.199.166,66	1.199.166,66	1.199.166,66	1.199.166,68	1.199.166,68
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49, II, "E")	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,32	15.833,32
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,32	133.333,32
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	910.000,00	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,68	151.666,68
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	810.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI	375.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA	175.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,68	29.166,68
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,68	4.166,68
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,32	53.333,32
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)	3.785.000,00	630.833,34	630.833,34	630.833,34	630.833,34	630.833,32	630.833,32
17213307000	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,68	46.666,68
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	155.000,00	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,32	25.833,32
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,32	233.333,32
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,32	23.333,32
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)	38.350.000,00	6.391.666,66	6.391.666,66	6.391.666,66	6.391.666,66	6.391.666,68	6.391.666,68
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)	1.450.000,00	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,68	241.666,68
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
17220200000	ICMS-VERDE	1.552.545,00	258.757,50	258.757,50	258.757,50	258.757,50	258.757,50	258.757,50
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89 - ART. 9º	1.615.000,00	274.166,66	274.166,66	274.166,66	274.166,66	274.166,68	274.166,68
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO (SE HOUVER)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.663.000,00	1.277.166,66	1.277.166,66	1.277.166,66	1.277.166,66	1.277.166,68	1.277.166,68
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
17610303000	OUTRAS TRANSF.DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17610304000	PETI FEDERAL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17610305000	CONVÊNIO - CRAS	64.000,00	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,68	10.666,68
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,32	1.833,32
17610307000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,68	5.666,68
17610308000	Outras Transferências da União para o SCFV	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17619999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF	153.000,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,68	2.166,68
17629904000	Outras Transferências do Estado para o SCFV	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
17649900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
19113800000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,32	5.333,32
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS	259.153,00	43.192,16	43.192,16	43.192,16	43.192,16	43.192,18	43.192,18
19119901002	SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
19122901000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
19122902000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,68	4.166,68
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	501,00	83,50	83,50	83,50	83,50	83,50	83,50
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
19199900999	OUTRAS MULTAS	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	69.000,00	11.500,02	11.500,02	11.500,02	11.500,02	11.499,96	11.499,96
19221001000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68	666,68
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
19900200000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
19909900000	OUTRAS RECEITAS	642.750,00	107.125,00	107.125,00	107.125,00	107.125,00	107.125,00	107.125,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
24219900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,32	11.333,32
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
24710500000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
24719900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,68	11.666,68
24719903000	TRANSFERENCIAS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES - PLANO REDUÇAO DE RISCOS	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
24719999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	392.000,00	65.333,34	65.333,34	65.333,34	65.333,34	65.333,32	65.333,32
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,64	9.166,64
72102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00	673.333,34	673.333,34	673.333,34	673.333,34	673.333,32	673.333,32
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB	(2.443.000,00)	(407.166,66)	(407.166,66)	(407.166,66)	(407.166,66)	(407.166,68)	(407.166,68)
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(5.000,00)	(833,34)	(833,34)	(833,34)	(833,34)	(833,32)	(833,32)
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96	(36.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(7.980.509,00)	(1.330.084,84)	(1.330.084,84)	(1.330.084,84)	(1.330.084,84)	(1.330.084,82)	(1.330.084,82)
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(290.000,00)	(48.333,34)	(48.333,34)	(48.333,34)	(48.333,34)	(48.333,32)	(48.333,32)
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(240.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)
Total Geral:		91.251.500,00	15.208.583,32	15.208.583,32	15.208.583,32	15.208.583,32	15.208.583,36	15.208.583,36
Total Intra-Orçamentário		4.040.000,00						
Total Liquido:		87.211.500,00						

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
001 - CÂMARA MUNICIPAL														
01001.0103101011.001 - INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000001	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000002	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			250.000,00	250.000,00			250.000,00							
01001.0103101012.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000003	1.934.444,08	1.934.444,08			1.934.444,08							
31901104000 - SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREAD	0000	0000004	799.690,32	799.690,32			799.690,32							
31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0000	0000005	278.000,00	278.000,00			278.000,00							
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	0000	0000006	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
31909200000 - DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E	0000	0000007	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000008	265.000,00	265.000,00			265.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000009	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000010	130.143,31	130.143,31			130.143,31							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000011	10.500,00	10.500,00			10.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000012	164.000,00	164.000,00			164.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000013	54.200,00	54.200,00			54.200,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000014	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			3.714.477,71	3.714.477,71			3.714.477,71							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			3.964.477,71	3.964.477,71			3.964.477,71							
TOTAL ÓRGÃO:			3.964.477,71	3.964.477,71			3.964.477,71							

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.815

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO														
100075.0824170032.057 - APOIO À PESSOA IDOSA - PPT														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000001	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000002	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0012	0000003	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000004	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000005	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33503100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000006	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000007	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000008	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000009	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903958000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0000	0000010	4.000,00	4.000,00			4.000,00							
33903963000 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000011	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	0000	0000012	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33904600000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000013	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000014	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000015	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000016	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			334.500,00	334.500,00			334.500,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			334.500,00	334.500,00			334.500,00							
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO														
10010.0412210002.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000001	530.000,00	530.000,00			530.000,00							
31901103000 - VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO	0000	0000002	310.000,00	310.000,00			310.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000003	23.000,00	23.000,00			23.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000004	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000005	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000006	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000007	75.000,00	75.000,00			75.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000008	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000009	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000010	4.980,00	4.980,00			4.980,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.087.980,00	1.087.980,00			1.087.980,00							

IMPRESSÃO: Marcio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO														
10010.0412210012.003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000011	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARG	0000	0000012	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000013	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000014	5.386,29	5.386,29			5.386,29							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000015	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000016	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E	0000	0000017	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000018	5.500,00	5.500,00			5.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			392.886,29	392.886,29			392.886,29							
10010.0412410022.004 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000019	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000020	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000021	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000022	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000023	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			265.500,00	265.500,00			265.500,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.746.366,29	1.746.366,29			1.746.366,29							
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO														
10015.0412115002.005 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000024	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000025	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000026	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000027	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000028	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000029	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			112.500,00	112.500,00			112.500,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			112.500,00	112.500,00			112.500,00							
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
10020.0412220001.002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000	0000030	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0002	0000031	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0135	0000032	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			30.000,00	30.000,00			30.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
10020.0412220012.006 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO														
31909200000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0000	0000033	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
31909200000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0025	0000034	124.000,00	124.000,00			124.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000035	1.250.000,00	1.250.000,00			1.250.000,00							
31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS.	0000	0000036	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0000	0000037	770.000,00	770.000,00			770.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000038	1.325.000,00	1.325.000,00			1.325.000,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000039	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000040	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000041	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000042	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000043	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP	0000	0000044	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000045	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0002	0000046	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0000	0000047	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0002	0000048	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000049	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0002	0000050	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000051	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000052	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000053	750.000,00	750.000,00			750.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000054	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000055	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0135	0000056	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000057	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000058	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000059	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0007	0000060	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			5.009.000,00	5.009.000,00			5.009.000,00							
10020.2884500000.008 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP														
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0000	0000061	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0002	0000062	400.000,00	400.000,00			400.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			750.000,00	750.000,00			750.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			5.789.000,00	5.789.000,00			5.789.000,00							
025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA														

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA														
10025.0412325002.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000063	450.000,00	450.000,00			450.000,00							
31909200000 - DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E	0000	0000064	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000065	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000066	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000067	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000068	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000069	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903981000 - SERVICOS BANCARIOS	0000	0000070	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000071	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000072	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000073	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000074	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000075	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000076	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000077	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			836.000,00	836.000,00			836.000,00							
10025.0412925002.090 - Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município.														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000078	300.000,00	300.000,00			300.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000079	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000080	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000081	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000082	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000083	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903981000 - SERVICOS BANCARIOS	0000	0000084	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000085	36.000,00	36.000,00			36.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000086	24.000,00	24.000,00			24.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000087	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000088	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000089	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			431.000,00	431.000,00			431.000,00							
10025.2812300000.010 - ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA														
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0000	0000090	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.272.000,00	1.272.000,00			1.272.000,00							
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.816

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1212230002.011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000091	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000092	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000093	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000094	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000095	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903910000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LA	0000	0000096	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000097	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903955000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0000	0000098	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000099	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000100	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000101	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			445.000,00	445.000,00			445.000,00							
10030.1212230082.025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000102	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000103	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000104	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000105	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000106	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000107	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			54.000,00	54.000,00			54.000,00							
10030.1236130011.003 - INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000108	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000109	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0008	0000110	140.000,00	140.000,00			140.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0010	0000111	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000112	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000113	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0008	0000114	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0010	0000115	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000	0000116	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			465.000,00	465.000,00			465.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1236130012.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL														
31900403000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	0000	0000117	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000118	3.180.000,00	3.180.000,00			3.180.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0010	0000119	6.420.000,00	6.420.000,00			6.420.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000120	1.500.000,00	1.500.000,00			1.500.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0010	0000121	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000122	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000123	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000124	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0008	0000125	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0010	0000126	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0014	0000127	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000128	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000129	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0008	0000130	160.000,00	160.000,00			160.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0010	0000131	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000132	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903910000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LA	0000	0000133	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000134	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0000	0000135	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000136	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000137	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0008	0000138	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0010	0000139	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000140	600.000,00	[illegible]			[illegible]							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000141	40.000,00	[illegible]			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0008	0000142	135.000,00	[illegible]			135.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0008	0000143	50.000,00	50.000,00			[illegible]							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0010	0000144	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			13.170.000,00	13.170.000,00			13.170.000,00							
10030.1236130012.013 - MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000145	550.000,00	550.000,00			550.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0013	0000146	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			650.000,00	650.000,00			650.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1236130012.014 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000147	5.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0008	0000148	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0010	0000149	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000150	400.000,00	400.000,00			400.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0008	0000151	610.000,00	610.000,00			610.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0010	0000152	258.000,00	258.000,00			258.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0011	0000153	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.518.000,00	1.518.000,00			1.518.000,00							
10030.1236230022.015 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO														
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000154	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000155	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			460.000,00	460.000,00			460.000,00							
10030.1236430032.016 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR														
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000156	280.000,00	280.000,00			280.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000157	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			480.000,00	480.000,00			480.000,00							
10030.1236430042.017 - CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000158	12.000,00	12.000,00			12.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000159	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000160	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000161	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000162	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000163	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			82.000,00	82.000,00			82.000,00							
10030.1236530051.004 - INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000164	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0008	0000165	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0010	0000166	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000167	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0008	0000168	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0010	0000169	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			210.000,00	210.000,00			210.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1236530052.018 - MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL														
31900403000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	0000	0000170	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000171	750.000,00	750.000,00			750.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0010	0000172	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000173	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0008	0000174	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903000000 - MATURIAL DE CONSUMO	0010	0000175	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000176	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0008	0000177	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0010	0000178	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000179	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000180	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0008	0000181	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0010	0000182	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.290.000,00	1.290.000,00			1.290.000,00							
10030.1236530052.019 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000183	210.000,00	210.000,00			210.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0013	0000184	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			250.000,00	250.000,00			250.000,00							
10030.1236530052.021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000185	180.000,00	180.000,00			180.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0010	0000186	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000187	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0015	0000188	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000189	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0015	0000190	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000191	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000192	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0015	0000193	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			290.000,00	290.000,00			290.000,00							
10030.1236530052.022 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL.														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000194	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			70.000,00	70.000,00			70.000,00							

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.817

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1236630062.023 - MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000195	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000196	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000197	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000198	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000199	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000200	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			110.000,00	110.000,00			110.000,00							
10030.1957330072.024 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL. PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000201	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000202	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000203	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000204	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000205	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			43.000,00	43.000,00			43.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			19.587.000,00	19.587.000,00			19.587.000,00							
035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
10035.1512235012.026 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000206	2.800.000,00	2.800.000,00			2.800.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000207	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000208	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000209	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000210	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000211	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000212	53.056,00	53.056,00			53.056,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000213	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000214	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			3.041.556,00	3.041.556,00			3.041.556,00							
10035.1545135021.005 - INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000215	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000216	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000217	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0007	0000218	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000219	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000220	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0007	0000221	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			395.000,00	395.000,00			395.000,00							

SSÃO: Marcio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
10035.1545135022.027 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000222	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000223	190.000,00	190.000,00			190.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000224	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000225	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000226	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000227	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000228	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0007	0000229	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			540.000,00	540.000,00			540.000,00							
10035.1545235031.006 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000230	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000231	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000232	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000233	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			155.000,00	155.000,00			155.000,00							
10035.1545235031.007 - INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000234	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000235	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0103	0000236	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000237	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000238	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			110.000,00	110.000,00			110.000,00							
10035.1545235032.028 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000239	18.000,00	18.000,00			18.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000240	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000241	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000242	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000243	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000244	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000245	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			81.000,00	81.000,00			81.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
10035.1545235032.029 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000246	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000247	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0103	0000248	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000249	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000250	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000251	500.000,00	500.000,00			500.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0103	0000252	660.000,00	660.000,00			660.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000253	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000254	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.478.000,00	1.478.000,00			1.478.000,00							
10035.1751235041.008 - INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BASICO														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000255	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000256	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000257	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			400.000,00	400.000,00			400.000,00							
10035.1751235042.030 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000258	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000259	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000260	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000261	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000262	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000263	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000264	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			260.000,00	260.000,00			260.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			6.460.556,00	6.460.556,00			6.460.556,00							
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1012220022.007 - PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FMS														
31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	0000	0000001	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0000	0000002	500.000,00	500.000,00			500.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000003	550.000,00	550.000,00			550.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.10122400002.031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.														
31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000	0000004	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000005	4.750.000,00	4.750.000,00			4.750.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000	0000006	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000007	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0004	0000008	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000009	680.000,00	680.000,00			680.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0004	0000010	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000011	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0140	0000012	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000013	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000014	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0004	0000015	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP	0000	0000016	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0000	0000017	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903947000 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0000	0000018	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000019	130.000,00	130.000,00			130.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0004	0000020	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0000	0000021	550.000,00	550.000,00			550.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000022	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E	0000	0000023	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000024	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000025	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000026	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUN	0000	0000027	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000028	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000029	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0004	0000030	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			7.193.000,00	7.193.000,00			7.193.000,00							
10040.10122400002.087 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000031	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000032	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000033	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000034	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000035	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000036	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			103.000,00	103.000,00			103.000,00							

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.818

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.10301400012.032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000037	1.950.000,00	1.950.000,00			1.950.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0129	0000038	320.000,00	320.000,00			320.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0132	0000039	810.000,00	810.000,00			810.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0133	0000040	910.000,00	910.000,00			910.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000	0000041	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0004	0000042	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0004	0000043	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000044	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0004	0000045	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0134	0000046	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000047	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000048	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000049	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0004	0000050	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP	0000	0000051	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0000	0000052	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
33903947000 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0000	0000053	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000054	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0004	0000055	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0134	0000056	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000057	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000058	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000059	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0004	0000060	140.000,00	140.000,00			140.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0134	0000061	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			5.450.000,00	5.450.000,00			5.450.000,00							
10040.10301400012.091 - AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESF														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000062	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0134	0000063	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000064	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000065	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000066	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0134	0000067	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			98.000,00	98.000,00			98.000,00							

SÃO: Marcio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1030140022.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000068	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0005	0000069	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0005	0000070	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000071	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0005	0000072	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0128	0000073	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0005	0000074	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000075	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0005	0000076	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000077	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0005	0000078	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0128	0000079	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			610.000,00	610.000,00			610.000,00							
10040.1030140022.092 - AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000080	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0005	0000081	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000082	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000083	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000084	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0005	0000085	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			86.000,00	86.000,00			86.000,00							
10040.1030140052.036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÁCIA BASICA														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000086	1.275.000,00	1.275.000,00			1.275.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0130	0000087	175.000,00	175.000,00			175.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.450.000,00	1.450.000,00			1.450.000,00							
10040.1030240031.009 - CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000088	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000089	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000090	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000091	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			75.000,00	75.000,00			75.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1030240032.034 - OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000092	160.000,00	160.000,00			160.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000093	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000094	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000095	2.800.000,00	2.800.000,00			2.800.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0140	0000096	3.315.000,00	3.315.000,00			3.315.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000097	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000098	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0140	0000099	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			6.405.000,00	6.405.000,00			6.405.000,00							
10040.1030240041.010 - INVESTIMENTO NO CAPS														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000100	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0140	0000101	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000102	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0140	0000103	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			105.000,00	105.000,00			105.000,00							
10040.1030240042.035 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000104	300.000,00	300.000,00			300.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0140	0000105	170.000,00	170.000,00			170.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000106	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000107	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0140	0000108	155.000,00	155.000,00			155.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000109	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0140	0000110	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000111	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000112	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0140	0000113	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			812.000,00	812.000,00			812.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			23.587.000,00	23.587.000,00			23.587.000,00							
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE														

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO														
10055.2060155022.049 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO HORTO MUNICIPAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000360	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000361	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0002	0000362	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000363	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000364	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000365	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000366	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000367	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			93.000,00	93.000,00			93.000,00							
10055.2060255022.048 - FOMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICIPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000368	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000369	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000370	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0002	0000371	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000372	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000373	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000374	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000375	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			100.000,00	100.000,00			100.000,00							
10055.2060655011.016 - INVESTIMENTO NA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA														
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000376	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000377	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000378	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			150.000,00	150.000,00			150.000,00							
10055.2060655012.045 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA														
00000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000379	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
00000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000380	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000381	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000382	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000383	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			485.000,00	485.000,00			485.000,00							
10055.2060655022.046 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA														
33904100000 - CONTRIBUIÇOES	0000	0000384	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			80.000,00	80.000,00			80.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.651.500,00	1.651.500,00			1.651.500,00							
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.819

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
10060.0812270002.054 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000017	1.050.000,00	1.050.000,00			1.050.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000018	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000019	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000020	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000021	65.000,00	65.000,00			65.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000022	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0000	0000023	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000024	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000025	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000026	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000027	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000028	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000029	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000030	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.336.000,00	1.336.000,00			1.336.000,00							
10060.0824270022.056 - ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD														
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000031	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0012	0000032	86.000,00	86.000,00			86.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000033	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000034	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000035	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000036	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			139.000,00	139.000,00			139.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
10060.0824370012.055 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE														
31901123000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	0000	0000037	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000038	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000039	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000040	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0018	0000041	18.000,00	18.000,00			18.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0020	0000042	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0023	0000043	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000044	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000045	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000046	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0018	0000047	12.000,00	12.000,00			12.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0020	0000048	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0023	0000049	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000050	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000051	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000052	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000053	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			447.000,00	447.000,00			447.000,00							
10060.0824470042.058 - REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000054	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0160	0000055	44.000,00	44.000,00			44.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000056	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0021	0000057	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000058	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0160	0000059	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000060	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0160	0000061	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000062	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0021	0000063	44.000,00	44.000,00			44.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			268.000,00	268.000,00			268.000,00							

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
10060.0824470052.059 - PLANTÃO SOCIAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000064	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0009	0000065	13.000,00	13.000,00			13.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000066	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0009	0000067	65.000,00	65.000,00			65.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0020	0000068	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000069	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000070	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0009	0000071	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000072	180.000,00	180.000,00			180.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0009	0000073	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			404.000,00	404.000,00			404.000,00							
10060.0824470062.060 - CADASTRO ÚNICO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000074	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0019	0000075	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000076	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0019	0000077	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000078	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0019	0000079	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000080	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0019	0000081	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2.644.000,00	2.644.000,00			2.644.000,00							
061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA)														
10061.0812260002.062 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000001	125.000,00	125.000,00			125.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000002	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0012	0000003	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000004	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000005	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000006	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000007	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0006	0000008	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000009	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000010	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000011	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000012	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000013	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			210.000,00	210.000,00			210.000,00							

IMPRESSÃO: Marcio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE														
10045.2612245022.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000265	920.000,00	920.000,00			920.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000266	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000267	12.000,00	12.000,00			12.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000268	38.000,00	38.000,00			38.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000269	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000270	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000271	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000272	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000273	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.098.000,00	1.098.000,00			1.098.000,00							
10045.2678245011.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000274	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000275	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000276	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000277	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000278	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			260.000,00	260.000,00			260.000,00							
10045.2678245012.037 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO - CAN'S														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000279	160.000,00	160.000,00			160.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000280	282.000,00	282.000,00			282.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0039	0000281	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903403000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000282	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000283	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000284	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000285	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0039	0000286	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			642.000,00	642.000,00			642.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00							
050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER														

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.820

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
050 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER														
10050.2312250032.040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000287	480.000,00	480.000,00			480.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000288	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000289	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000290	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000291	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000292	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000293	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000294	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000295	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000296	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000297	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			689.500,00	689.500,00			689.500,00							
10050.2369150021.013 - CRIAÇÃO DO CONDOMINIO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO														
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000298	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000299	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000300	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000	0000301	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0002	0000302	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			60.000,00	60.000,00			60.000,00							
10050.2369550052.042 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO O INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO.														
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000303	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0002	0000304	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000305	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000306	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000307	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000308	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000309	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			581.000,00	581.000,00			581.000,00							
10050.2472250041.014 - INVESTIMENTO NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICIPIO.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000310	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000311	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000312	14.500,00	14.500,00			14.500,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000313	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			84.500,00	84.500,00			84.500,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER														
10050.2472250042.041 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000314	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000315	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000316	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000317	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			35.000,00	35.000,00			35.000,00							
10050.2781250011.012 - INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000318	168.000,00	168.000,00			168.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000319	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E,INSTALAÇÕES	0006	0000320	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000321	20.500,00	20.500,00			20.500,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000322	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			253.500,00	253.500,00			253.500,00							
10050.2781250012.039 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICIPIO														
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000323	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0002	0000324	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000325	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000326	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000327	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000328	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000329	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000330	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000331	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000332	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0000	0000333	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			231.500,00	231.500,00			231.500,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.935.000,00	1.935.000,00			1.935.000,00							
055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO														

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO														
10055.2012255012.044 - MANUTENÇÃO E OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA														
31900[illegible] - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000334	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000335	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0002	0000336	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000337	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000338	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000339	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000340	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000341	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000342	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000343	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000344	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			587.500,00	587.500,00			587.500,00							
10055.2060155002.043 - CAMPANHA DE HORTA DOMESTICA E ESCOLAR														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000345	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000346	18.000,00	18.000,00			18.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000347	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000348	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			30.000,00	30.000,00			30.000,00							
10055.2060155022.047 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000349	22.000,00	22.000,00			22.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000350	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000351	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0002	0000352	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000353	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000354	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000355	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000356	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000357	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000358	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000359	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			126.000,00	126.000,00			126.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA)														
10061.0824360012.063 - ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000014	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000015	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000016	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000017	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000018	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			14.000,00	14.000,00			14.000,00							
10061.0824360012.064 - ATENÇÃO AS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000019	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000020	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000021	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000022	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000023	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			12.000,00	12.000,00			12.000,00							
10061.0824360012.065 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000024	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000025	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000026	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000027	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000028	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			10.000,00	10.000,00			10.000,00							
10061.0824360012.066 - ERRADICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000029	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000030	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000031	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000032	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
3 000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000033	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
PROJETO/ATIVIDADE			10.000,00	10.000,00			10.000,00							
10061.0824360012.067 - ATENÇÃO A DROGADICTOS														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000034	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000035	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000036	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000037	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000038	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000039	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			90.000,00	90.000,00			90.000,00							

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.821

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA)														
10061.0824360022.068 - GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000040	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000041	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000042	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000043	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000044	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			17.500,00	17.500,00			17.500,00							
10061.0824360022.069 - REALIZAÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000045	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000046	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000047	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000048	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000049	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			373.500,00	373.500,00			373.500,00							
080 - DEFESA CIVIL														
10080.0612280042.074 - OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000385	900.000,00	900.000,00			900.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000386	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000387	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000388	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000389	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000390	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000391	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000392	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000393	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.048.000,00	1.048.000,00			1.048.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
080 - DEFESA CIVIL														
10080.0618180032.073 - CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO														
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000394	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000395	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000396	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000397	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000398	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000399	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000400	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000401	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000402	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000403	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000404	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0007	0000405	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			246.500,00	246.500,00			246.500,00							
10080.0618280002.070 - PREPRACÃO PARA EMERGENCIA E DESASTRES														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000406	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000407	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000408	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000409	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000410	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000411	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000412	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			255.000,00	255.000,00			255.000,00							
10080.0618280012.071 - RENCONSTRUÇÃO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000413	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000414	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000415	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000416	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000417	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000418	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000419	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			35.000,00	35.000,00			35.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
080 - DEFESA CIVIL														
10080.0618280022.072 - RESPOSTAS AOS DESASTRES														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000420	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000421	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000422	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000423	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000424	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000425	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000426	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			45.000,00	45.000,00			45.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.629.500,00	1.629.500,00			1.629.500,00							
085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL														
10085.1751285011.017 - INVESTIMENTO NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000001	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000002	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000003	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000004	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000005	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			90.000,00	90.000,00			90.000,00							
10085.1751285012.051 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DO LIXO DO MUNICIPIO.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000006	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000007	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000008	850.000,00	850.000,00			850.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000009	897.964,00	897.964,00			897.964,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0150	0000010	1.242.036,00	1.242.036,00			1.242.036,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			3.005.000,00	3.005.000,00			3.005.000,00							
10085.1812285002.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000011	450.000,00	450.000,00			450.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000012	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000013	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000014	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000015	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000016	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000017	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000018	4.000,00	4.000,00			4.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000019	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000020	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			572.000,00	572.000,00			572.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL														
10085.1854185052.052 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000021	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000022	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000023	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000024	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000025	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000026	69.200,00	69.200,00			69.200,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000027	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			139.200,00	139.200,00			139.200,00							
10085.1854385052.053 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICIPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000028	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000029	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000030	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000031	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000032	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000033	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			173.000,00	173.000,00			173.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			3.979.200,00	3.979.200,00			3.979.200,00							
090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL														
10090.1648270071.018 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000082	92.000,00	92.000,00			92.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000083	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000084	48.000,00	48.000,00			48.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			290.000,00	290.000,00			290.000,00							
10090.1648270072.061 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000085	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
3390 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0002	0000086	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
3390 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000087	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000088	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			340.000,00	340.000,00			340.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			630.000,00	630.000,00			630.000,00							
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
10099.9999999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
99999999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0000	0000427	1.035.000,00	1.035.000,00			1.035.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.035.000,00	1.035.000,00			1.035.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.035.000,00	1.035.000,00			1.035.000,00							
95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA														

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.822

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
1095.1312295002.075 - GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000428	450.000,00	450.000,00			450.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000429	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000430	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000431	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000432	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000433	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000434	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000435	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000436	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000437	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000438	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000439	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			597.500,00	597.500,00			597.500,00							
1095.1339195042.079 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO, ARQUITETONICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000440	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000441	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000442	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000443	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000444	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000445	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000446	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			348.000,00	348.000,00			348.000,00							
1095.1339295012.076 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000447	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000448	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000449	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000450	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000451	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000452	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			58.000,00	58.000,00			58.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA														
1095.1339295022.077 - OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000453	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000454	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000455	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000456	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000457	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000458	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000459	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000460	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			131.000,00	131.000,00			131.000,00							
1095.1339295032.078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000461	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000462	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000463	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000464	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000465	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000466	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000467	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000468	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			168.000,00	168.000,00			168.000,00							
1095.1339295052.080 - PROMOÇÃO DAS ARTES NO MUNICIPIO.														
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000469	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000470	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000471	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000472	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000473	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000474	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000475	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			113.000,00	113.000,00			113.000,00							
1095.1339295062.081 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000476	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000477	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000478	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000479	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			28.000,00	28.000,00			28.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA														
1095.1339295072.082 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000480	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000481	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000482	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000483	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000484	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000485	13.000,00	13.000,00			13.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000486	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000487	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			36.000,00	36.000,00			36.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.479.500,00	1.479.500,00			1.479.500,00							
TOTAL ÓRGÃO:			76.246.122,29	76.246.122,29			76.246.122,29							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
20070.0912200012.083 - OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000001	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARG	0000	0000002	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000003	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000004	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000005	500,00	500,00			500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000006	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000007	500,00	500,00			500,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000008	500,00	500,00			500,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000009	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			228.500,00	228.500,00			228.500,00							
20070.0912200022.084 - OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000010	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0000	0000011	500,00	500,00			500,00							
31901303000 - CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	0000	0000012	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000013	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000014	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000015	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	0000016	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000017	500,00	500,00			500,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000018	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000019	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000020	500,00	500,00			500,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000021	500,00	500,00			500,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0025	0000022	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000023	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			298.500,00	298.500,00			298.500,00							
20070.0912200032.086 - OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000024	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000025	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000026	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000027	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000028	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000029	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000030	500,00	500,00			500,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000031	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			120.000,00	120.000,00			120.000,00							

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.823

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
20070.0927200022.085 - PREVIDÊNCIA SOCIAL														
31900101000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	0002	0000032	1.900.000,00	1.900.000,00			1.900.000,00							
31900101000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	0025	0000033	5.476.000,00	5.476.000,00			5.476.000,00							
31900102000 - PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	0000	0000034	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
31900301000 - PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCUL	0002	0000035	680.000,00	680.000,00			680.000,00							
31900301000 - PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCUL	0025	0000036	2.022.900,00	2.022.900,00			2.022.900,00							
31900302000 - PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOU	0000	0000037	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0000	0000038	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000	0000039	4.000,00	4.000,00			4.000,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0025	0000040	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			10.393.900,00	10.393.900,00			10.393.900,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			11.040.900,00	11.040.900,00			11.040.900,00							
TOTAL ÓRGÃO:			11.040.900,00	11.040.900,00			11.040.900,00							
TOTAL GERAL:			91.251.500,00	91.251.500,00			91.251.500,00							

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
TEC. CONTABIL CRC/RJ 061594/O-2

JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Receita		Valor	Total	Despesa		Total
10000000000	RECEITAS CORRENTES		96.796.009,00	01	LEGISLATIVA	3.964.477,71
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.735.664,00		02	JUDICIÁRIA	
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.941.400,00		03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	939.496,00		04	ADMINISTRAÇÃO	8.164.866,29
14000000000	RECEITA AGROPECUÁRIA			05	DEFESA NACIONAL	
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL	500,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.629.500,00
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	500,00		07	RELAÇÕES EXTERIORES	
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.587.545,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.000,00
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.590.904,00		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040.900,0
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL		1.410.000,00	10	SAÚDE	23.587.000,00
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00		11	TRABALHO	
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00		12	EDUCAÇÃO	19.544.000,00
23000000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			13	CULTURA	1.479.500,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	
25000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			15	URBANISMO	5.800.556,00
70000000000	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇA		4.040.000,00	16	HABITAÇÃO	630.000,00
71000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			17	SANEAMENTO	3.755.000,00
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAOR	4.040.000,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	884.200,00
73000000000	RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAME			19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	43.000,00
75000000000	RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT			20	AGRICULTURA	1.651.500,00
76000000000	RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(10.994.509,00)	22	INDÚSTRIA	
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.994.509,00)		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.330.500,00
				24	COMUNICAÇÕES	119.500,00
				25	ENERGIA	
				26	TRANSPORTE	2.000.000,00
				27	DESPORTO E LAZER	485.000,00
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	755.000,00
				99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,0
Total da Receita Orçamentária			91.251.500,00	Total da Despesa Orçamentária		91.251.500,00
Total da Receita Intra-Orçamentária			4.040.000,00	Total da Despesa Intra-Orçamentária		4.040.000,00
Total da Receita Líquida			87.211.500,00	Total da Despêsa Líquida		87.211.500,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] *Página 1 de 1* *E&L Produções de Software LTDA*

LEI Nº1.298/2015.

Dá denominação a Rua localizada em Euclidelândia – 3º Distrito do Município de Cantagalo-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Conceição Cypriano a via situada no 3º Distrito do Município de Cantagalo-RJ - Euclidelândia.

§1º- A via, que passa a ser denominada Rua Manoel Conceição Cypriano, não possui saída, e sua entrada se dá pela Rua João Gerk.

§2º- Trata-se da segunda rua perpendicular à Rua João Gerk, levando-se em conta, que o início desta se dá na Rua Fernando Purger.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-rio.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2015.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, através de seu Pregoeiro, vêm através deste ato REPUBLICAR o Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, Proc. Adm. nº 3332/2015, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por ônibus rodoviário para o ano letivo de 2016, para atendimento de alunos que cursam nível superior (3º grau) ou escolas técnicas fora do âmbito deste município, devido a alterações realizadas no edital quanto a estimativa de custos. Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93 - VALOR: R$ 628.591, 68 - DATA: 06 de janeiro de 2016 - HORA: 14:00 horas - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se - à a disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, a partir do dia 18 / 12 / 2015, das 12:00 às 17:00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2015.
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantagalo,comunica aos interessados que, por Determinação do TCE, o Pregão Presencial nº 38/2015, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por veículo de pequeno porte, para o ano de 2016, estimado em 200 dias letivos no período compreendido entre fevereiro a dezembro para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, não assistidos em suas localidades pelas séries que cursam,, está suspenso sine die.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2015.
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/ 2015

O Município de Cantagalo, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, visando atender a solicitação do TCE, adota as seguintes providências, em forma de ERRATA, sendo alterada a redação do subitem 11.5.6.3 do edital, Ficam suprimidos do item 11.5.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA os seguintes subitens: 11.5.6.4.1.3, 11.5.6.4.1.4, 11.5.6.4.1.5, 11.5.6.4.2.3, 11.5.6.4.2.4,11.5.6.4.2.5 e OBSERVAÇÃO 01. e acresce ao Item 14 do Edital os seguintes subitens: 14.2.8, 14.2.8.1, 14.2.8.1.1, 14.2.8.1.2, 14.2.8.1.3, 14.2.8.2, 14.2.8.2.3, 14.2.8.2.4, 14.2.8.2.5 e OBSERVAÇÃO 01. A Errata encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 18 / 12 / 2015, das 12:00 às 17:00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br <http://www.cantagalo.rj.gov.br/> - Licitações abertas.

Cantagalo, 17 de dezembro de 2015
Carlos Alexandre Marques da Silva – Pregoe

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantagalo,comunica aos interessados que, por motivo de ordem Administrativa, o Pregão Presencial nº 42/2015, cujo objeto é aquisição de um caminhão equipado com tanque irrigador pipa para água com capacidade de 10.000 litros, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, está suspenso sine die.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2015.
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

PORTARIA Nº 7.113/2015

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 1.246/2014, de 15 de dezembro de 2014, que dispõem sobre as normas e critérios para contratação por prazo determinado;

Considerando que foram convocados todos os motoristas aprovados no Concurso Público vigente;

Considerando a redução do quadro de motoristas em virtude do afastamento de alguns servidores por Licença Médica sem previsão de retorno, aposentadoria e falecimento;

Considerando o grande número de viagens hoje realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde para atendimento de pacientes fora do Município (TFD) e que, com a redução do quadro de motoristas, ficaria imensamente prejudicado;

Considerando a necessidade de ter motorista substituto para atender a população quando houver necessidade de conceder férias anuais sem prejudicar o setor de transporte com as ausências desses profissionais.

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.246/2014 de 15/12/2014, pelo regime da Con-solidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionado, com efeitos a contar a partir de 01/12/2015.

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.824

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº3.041/2016

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1.314/2016 de 27/06/2016;

DECRETA:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO - CÓDIGO ECONÔMICO - FICHA - RECURSO - VALOR-R$

1040-10.302.4003.1.009 - 4.4.90.52.06 - 091 - Convênio/ MS/policlínica - 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 300.000,00

Art.2°- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta do Convênio nº 03576.656000/1140-03, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de saúde para unidades de atenção especializada em saúde.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União/MS para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a "Policlínica Municipal" que esta sendo construída na Praça Miguel Santos, Triângulo, 1º Distrito.

Art.3°- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

LEI Nº1.314/2016

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei.

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO - CÓDIGO ECONÔMICO - FICHA - RECURSO - VALOR-R$

1040-10.302.4003.1.009 - 4.4.90.52.06 - 091 - Convênio/ MS/policlínica - 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 300.000,00

Art.2°- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta do Convênio nº 03576.656000/1140-03, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de saúde para unidades de atenção especializada em saúde.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União/MS para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a "Policlínica Municipal" que esta sendo construída na Praça Miguel Santos, Triângulo, 1º Distrito.

Art.3°- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

PORTARIA Nº7.277/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na a Lei 1.279/2015 de 02 de julho de 2015, que altera a lei 325/1998 de 26/06/1998 que institui o Regime de Tempo Integral, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Angélica de Fátima Motta Portal - Professor I – 2° Segmento - Matrícula: 301282-4

Período: 15/02/2016 a 14/12/2016.

Disciplina: Artes.

Quantidade de Horas-Aula: 03 semanais.

Local de Exercício: Escola: Escola Municipal Lameira de Andrade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de15/02/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.281/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº7.274/2016 de 30 de junho de 2016, que autori-zou o afastamento do servidor Ariel Acacio dos Reis, para concorrer a um cargo Eletivo de Vereador, por motivo de desistência da candidatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 / 2016

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de Referência com base nos preços fixados na lista de Medicamentos CMED/ANVISA a serem fornecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Cantagalo, em cumprimento de decisão judicial. - VALOR: R$ 385.464,38 - DATA: 20 de julho de 2016 - HORA: 09h - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300, salas 102 e 103, Centro, Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 08 / 07 / 2016, das 08h às 17h, no endereço supra citado ou no site www.saudecantagalo.rj.gov.br

Cantagalo, 04 de julho de 2016

Janine Huguenin Meirelles de Souza

Pregoeira

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Processo nº: 036/2016

Nome do credor: Vogas Magazine Ltda - ME

CNPJ / CPF: 02.345.977/0001-76

Endereço: Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 - Centro – Sumidouro/RJ

Classificação/Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 1.639,00

Um espetáculo de rara beleza e muitas tradições, a festa da Cerejeira, acontece no dia 17 de julho

Além do florescimento das cerejeiras, um belo espetáculo à parte, o evento vai contar com dança japonesa e venda de comidas típicas. Neste ano, 17 de julho foi a data escolhida para a contemplação das belas árvores japonesas. A "Hanami", festa da Cerejeira, evento de maior tradição da colônia japonesa de Nova Friburgo, acontece das 11h às 15h. O evento, organizado de forma independente pela colônia japonesa do município, com apoio da Prefeitura, acontece anualmente no sítio dos Matsuoka, em Florândia da Serra. A entrada do sítio fica após o Ceasa, sentido São Lourenço – Conquista.

Este ano, o evento conta com vários sorteios, exibição de danças japonesas, Kenjutsu, Iaijutsu, oficinas de Origami e vendas de comidas típicas. A exuberância das árvores chega a atrair cerca de 800 pessoas durante a festa. A entrada é franca, vale a pena conferir esse belo espetáculo da natureza.

Florescimento das cerejeiras

O inverno em Nova Friburgo, com alternância de temperatura (dias amenos e noites mais frias), favorece o desabrochar das flores, deixando a paisagem da cidade ainda mais bonita e atrativa para os turistas e friburguenses. O florescimento das cerejeiras é um belo espetáculo à parte e quem passa [illegible] Via Expressa, Cônego, Cascatinha, Nova Friburgo Country Clube, Vale dos Pinheiros e vários outros lugares da cidade, deve tirar alguns minutos para apreciar e contemplar a beleza e a singularidade da árvore. Em Nova Friburgo, são pelo menos 2000 delas plantadas e a floração colore o inverno da serra com um charme todo especial.

No Japão, as flores são o símbolo do país e têm uma forte importância na cultura. Cada cidade possui uma associação de cerejeiras para preservar as plantas. No país, o florescimento da árvore é um marco: representa o início da plantação de arroz e a abertura da primavera. O tradicional costume japonês de apreciar a beleza das flores de cerejeira, "sakura", enquanto curtem a família e os amigos, é denominado "Hanami". No Japão, o "sakura" floresce a partir do fim do mês de março até o final de abril, dependendo da região. Já no Brasil, o florescimento ocorre normalmente no mês de junho e julho nas regiões de clima mais frio e duram apenas cerca de duas semanas.

A colonização japonesa em Nova Friburgo, com sua experiência e tradições milenares, modificou a paisagem da cidade e imprimiu importantes técnicas de cultivo de flores, que fizeram com que Nova Friburgo ocupasse hoje o primeiro lugar na produção de flores de corte do Estado.

Ana Carolina Romanelli

Homenageando o Jeca Tatu, Arraial da Educação chega aos 12 anos de sucesso

Gilmar Marques

Gilmar Marques

Organizada pela Secretaria de Educação de Cantagalo, com apoio das demais secretarias de governo, a Festa do Folclore Junino, o popular Arraial da Educação, realizada domingo passado, 3 de julho, no Centro da cidade, homenageou o Jeca Tatu, personagem criado pelo escritor de estórias infanto-juvenis Monteiro Lobato, que será o patrono da 10ª Feira Literária de Cantagalo (Flican), marcada para o período de 15 a 17 de setembro.

A festa, que normalmente é realizada no início de junho, abrindo as comemorações juninas, este ano ocorreu junto à tradicional Festa dos Carecas, que completou 107 anos e é considerada uma das mais antigas do estado.

Contando com um excelente público desde a abertura, por volta das 14 horas, o evento, que tomou conta da Praça Cônego Crescêncio Lanciotti, a Praça da Matriz do Santuário do Santíssimo Sacramento, de parte da Avenida Barão de Cantagalo e toda extensão da Rua Leontino Felippe Richa, reuniu 14 escolas, além da Associação Pestalozzi e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que utilizou uma barraca para oferecer gratuitamente mudas de árvores frutíferas, numa parceria com o Horto Florestal.

A maioria das escolas também contou com barracas montadas para a venda de quitutes típicos desta época do ano, brincadeiras, danças, apresentações musicais, quadrilhas, entre outras atrações, todas tendo os estudantes como os destaques. Os professores apresentaram este ano um casamento caipira no palco, inclusive envolvendo o Jeca Tatu, homenageado do evento.

De acordo com a secretária de Educação, Fernanda Torres, as escolas participantes poderão utilizar tudo o que foi arrecadado pelas suas barracas em prol das próprias unidades de ensino. Para ela, o maior objetivo, além de exaltar os festejos juninos e julinos no município, é resgatar e manter vivas as tradições juninas e julinas. "É uma festa que está se tornando tradição na região, e recebemos vários visitantes", disse. Ela também agradeceu a importante parceria das demais secretarias municipais.

A maior parte das escolas participantes apresentou algum tipo de dança no palco, além de capricharem não só nas guloseimas típicas desta época do ano, mas, também, no visual das barracas, que estavam concorrendo ao título de melhor ornamentada ou mais bonita, troféu que acabou ficando com a Escola Municipal Professora Lúcia Helena Pinheiro do Couto, instalada no segundo distrito, Santa Rita da Floresta.

A eleição foi feita por uma comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação. A escola recebeu um troféu. A entrega foi feita pelo prefeito Saulo Gouvêa e pela secretária de Educação, Fernanda Torres, ao final da festa. O prefeito e a secretária também entregaram troféus de participação às escolas e entidades participantes.

O evento foi encerrado após uma pausa de pouco mais de 1 hora para a celebração da missa no Santuário do Santíssimo Sacramento. O show, com patrocínio da Prefeitura e apoio da Brasilnet, ficou por conta do cantor Bira Bello, que animou a cidade até as 22 horas.

ESCOLAS E ENTIDADES PARTICIPANTES

01 – Escola Municipal Alcides Afonso Carvalhaes (Novo Horizonte)

02 – Escola Municipal Alberto Augusto Thomaz (Cantelmo)

03 – Escola Municipal Antônio Raposo (Boa Sorte)

04 – Escola Municipal Alzira Teixeira de Arruda Câmara (Taquara de Cima)

05 – Escola Municipal Cel. Manoel Marcelino de Paula (São Sebastião do Paraíba)

06 – Escola Municipal Dacyr José Ribeiro (São José)

07 – Escola Municipal Elestar Caetano Mendes (Euclidelândia)

08 – Escola Municipal Francisco Estebanez da Silva (São João da Barra)

09 – Escola Municipal Joarez da Conceição Bon (Campo Alegre)

10 – Escola Municipal Lameira de Andrade (Centro)

11 – Escola Municipal Maria Bellieni D'Olival (Santo Antônio)

12 – Escola Muni[illegible] Profª Lúcia Helena Pinhei[illegible] Couto (Santa Rita da Floresta)

13 – Escola Municipal Rita de Cássia Naegele Rodrigues (Portozil)

14 – Centro Educacional de Cantagalo – Ceduc (Centro)

15 – Associação Pestalozzi de Cantagalo

16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gilmar Marques

Tarifa de embarque deve ser reembolsada com mais facilidade

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) pretende facilitar o processo de reembolso da tarifa de embarque no caso de desistência de voo. A agência enviou comunicado às empresas aéreas, destacando a obrigatoriedade do reembolso da tarifa de embarque quando o passageiro desistir da viagem.

Segundo a Anac, a tarifa de embarque não pode compor valores cobrados como multa no momento do cancelamento do voo pelo passageiro. "A tarifa de embarque é a única paga pelo passageiro e tem a finalidade de remunerar a prestação dos serviços, instalações e facilidades disponibilizadas pelo operador aeroportuário aos passageiros", esclareceu a agência.

No caso de reembolso do valor pago pela passagem, a empresa pode descontar uma taxa de serviço, se o passageiro desistir da viagem sem que tenha havido mudanças nas condições contratadas.

A partir do momento em que o passageiro solicita à companhia o reembolso da taxa e do valor da passagem, a empresa deverá providenciar a restituição em até 30 dias. Se for do interesse do passageiro, a empresa poderá oferecer, em vez do reembolso, créditos em programas de milhagem ou outras vantagens em próximas compras.

A empresa terá de fazer o reembolso de acordo com a forma de pagamento utilizada na compra do bilhete. A empresa aérea não tem a obrigação de fazer o reembolso caso o passageiro tenha interrompido a viagem no aeroporto de conexão, nos casos em que o voo não é direto.

Se o passageiro tiver dificuldade para reaver o valor pago na tarifa de embarque, poderá encaminhar a demanda à Anac, aos órgãos de defesa do consumidor e ao Poder Judiciário. O canal de telefone Fale com a Anac, pelo número 163, funciona 24 horas por dia, com atendimento em português, inglês e espanhol.

Também é possível procurar os núcleos regionais de Aviação Civil localizados nos principais aeroportos do país. A Anac analisa cada caso e decide se deve autuar a companhia, caso as irregularidades sejam comprovadas.

Carteirada do Bem premiada em festival internacional de publicidade em língua portuguesa

O aplicativo "Carteirada do Bem", lançado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) em outubro de 2015, foi premiado em 14 categorias do prêmio Lusos, a premiação mais importante da publicidade em países de língua portuguesa. O aplicativo ganhou um Grand Prix, quatro ouros e sete bronzes. O Grand Prix, o prêmio principal, foi pela eficácia em campanha de relações públicas.

Os quatro ouros foram nas categorias responsabilidade social; mídia espontânea; plano de relações públicas de baixo custo, e marketing direto digital. A premiação ocorreu nos dias 27 e 28 de junho em Lisboa, em Portugal.

Os sete bronzes foram nas categorias melhor uso de mídia na web; melhor uso de mídia de baixo custo; uso de mobile nas redes sociais; outdoor, e aplicativo para Android, Iphone e Windows Phone. O "Carteirada do Bem" ficou ainda na shortlist nas categorias campanha na web e eficácia em campanha digital.

O aplicativo do cidadão

Baixado gratuitamente em qualquer smartphone, o Carteirada do Bem permite ao cidadão ter acesso a leis que fa[illegible]em parte do seu dia a dia, e pode cobrar e fazer valer os seus direitos. O aplicativo é um instrumento que empodera a sociedade e a aproxima do Legislativo fluminense.

Confira a lista de categorias premiadas

Relações Públicas - Eficácia em Campanha de Relações Públicas - Grand Prix

Relações públicas - Responsabilidade Social - Ouro

Relaçõe[illegible]blicas - Plano de Relações Públicas Low-Budget - Ouro

Relações Públicas - Mídia Espontânea em Campanha de Publicidade - Ouro

Marketing Relacional e direto - Marketing Direto Digital - Ouro

Melhor uso de Mídia - Melhor Uso de Mídia em Formato Publicitário Web - Bronze

Meios / Melhor uso de Media - Melhor Uso de Media Low-Cost - Bronze

Mobile - App Mobile para IOS, Android e Windows Phone - Bronze nas três plataformas

Mobile - Uso de Mobile nas Redes Sociais - Bronze

Outdoor - Bronze

Digital - Eficácia em campanha Digital - Shortlist

Digital - Campanha Web - Shortlist

ALERJ

Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro

Lei Nº 1.316/16
Lei Nº 1.317/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Mu[illegible]l de Cantagalo

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.825

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.043/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis com autorização para alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade de Leilão, os BENS MÓVEIS (VEÍCULOS), abaixo relacionados, separados por LOTES, levando em consideração a análise caso a caso do estado em que se encontram os Bens Públicos, o custo de manutenção e recuperação para a Municipalidade.

LOTE 01 - Motoniveladora MA/Caterpillar, motor diesel, placa KTC 4524, chassi 32CO2774, ANO/MOD. 1990/1990; cor amarela, com 3.699 horas trabalhadas; motor com barulho no eixo do virabrequim; pneus ruins; RENAVAM 318545217.

CÓD. PATRIMONIAL 6894

Valor mínimo do Lote: R$=40.000,00 (quarenta mil reais)

LOTE 02 - Veículo Capinadeira Bor Bod, marca YANMAR, nº série 06J0002; cor branca; ano 2006; Grupo Pioneira;

Pneus novos; bom estado de conservação; bateria ruim; escova de aço ruim; com aproximadamente 66.3 horas de uso.

CÓD. PATRIMONIAL: 9219

Valor mínimo do lote: R$=16.000,00

LOTE 03 - VEÍCULO POLO SEDAN 1.6 VOLKSWAGEN, ANO 2007/2008, BI COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWJBO9N38P019311, CATEGORIA OFICIAL, COM APARELHO DE CD PLACA LPB9158, RENAVAM 00941338789. 309.067 Km rodados; problema na suspensão; batido na coluna da porta traseira (lado do motorista); pneus regulares; estepe bom; com macaco.

CÓD. PATRIMONIAL: 12353

Valor mínimo do lote: R$=15.800,00

LOTE 04 - VEÍCULO SANTANA CONFORTLINE 2006/2006, PLACA LVD5632, GASOLINA, RENAVAN 878693637, CHASSI 9BWAC03X86P001245, com 535.535 KM rodados; pneus ruins; vidro da porta dianteira quebrado; máquina do vidro da porta traseira do lado esquerdo quebrado; motor fundido; homocinética quebrada; forração ruim; bancos rasgados; sem estepe; sem bateria; problema na parte elétrica.

CÓD. PATRIMONIAL: 12093

Valor mínimo do lote: R$=9.100,00

LOTE 05 - Caminhão Furgão 310 Sprinter, Chassi 8AC690331VA506178, a diesel, ano/mod. 1997, placa KML0768, Oficial, cor branca, com 453.647 KM rodados; sem bateria; motor fundido; pneus ruins; sem retrovisores; salão com 2 macas e 1 armário ruim; lataria em perfeito estado de conservação.

CÓD. PATRIMONIAL :4164

Valor mínimo do lote: R$=11.500,00

LOTE 06 - Retroescavadeira Massey Ferguson MF 8645 Diese, 1998; motor com problema de bomba e bico; pneus ruins, sem a caçamba traseira; problema na suspensão dianteira e embuchamentos.

CÓD. PATRIMONIAL: 1775

Valor mínimo do lote: R$=28.500,00

LOTE 07 - Veículo Santana, Volkswagem 2.0, 4 portas, com 490.889 KM rodados, Placa LQX1278 = 001 - 121 HP, chassi nº9BWAE03X15P005405, cor cinza metálico, ano 2.005, direção hidráulica, 5 marchas, rodas liga leve, vidros automáticos, alarme, trava elétrica. Pneus ruins; estofamento bom; sem bateria; motor funcionando; CD; para brisa trincado; caput danificado; para choques dianteiro e traseiro danificado; forração das portas ruins.

CÓD. PATRIMONIAL: 8854

Valor mínimo do lote: R$=10.300,00

LOTE 08 - Kombi branco geada, a gasolina, motor VG363835, chassi 9BWZZZ237VP042509, placa KML0801. Péssimo estado de conservação; chassi cortado e sem placas - S U C A T A

CÓD. PATRIMONIAL :4165

Valor mínimo do lote: R$=500,00

Art. 2º - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão constituída pela Portaria nº 7.250/2016, de 14 de junho de 2016, publicada no Jornal LOGUS - Edição nº 361, de 17 a 18 de junho, às fls.03.

Cantagalo-RJ, 04 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Decreto nº 3.044/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.316/2016, de 04/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 91.582,62 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO - CÓDIGO ECONÔMICO - RECURSO - VALOR - R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.122 - FNDE-PROINFÂNCIA - 91.582,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - 91.582,62

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei Municipal nº 1.316/2016, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do Convênio nº 710118/2008, celebrado entre a União Federal, através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e o Município de Cantagalo, objetivando apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infraestrutura de sua rede física escolar como, no caso em questão, aquisição de equipamentos e mobiliário para a 'Creche no Bairro São José – 1º Distrito', conforme estabelece o Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Parágrafo único - O Município entrará com uma contrapartida de R$ 1.012,42 (um mil, doze reais e quarenta e dois centavos), já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Decreto nº 3.045/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.317/2016, de 05/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR - R$

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.30.12 - FNAS - Nova - 10.000,00

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.36.12 - FNAS - Nova - 2.000,00

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.39.99.12 - FNAS - Nova - 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da Lei Municipal nº 1.317/2016 ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da Prefeitura Municipal, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR - R$

1099-9999.99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 15.000,00

TOTAL ANULADO - 15.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro Carlos Alexandre Marques da Silva, que classificou as firmas:, AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA. e BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, vencedoras do Pregão Presencial de nº 13/2016, Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

CONSIDERANDO ser interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora do Pregão Presencial nº 13/2016 as empresas AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, no lote 07, no valor total R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), e BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO nos lotes 01, 03, 06 e 08 no valor total de R$ 62.625,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor global de R$ 64.959,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

DÊ CIÊNCIA ÀS FIRMAS VENCEDORAS DETERMINANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA TAL.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 27 de junho de 2016.

FERNANDA DE AVELAR TORRES

Secretária Municipal de Educação

*Omitido na edição Nº 366, de 29 de junho de 2016

Lei nº 1.316/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 91.582,62 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO - CÓDIGO ECONÔMICO - RECURSO - VALOR - R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.122 - FNDE-PROINFÂNCIA - 91.582,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - 91.582,62

Art.2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do Convênio nº 710118/2008, celebrado entre a União Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC e o Município de Cantagalo, objetivando apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infraestrutura de sua rede física escolar como, no caso em questão, aquisição de equipamentos e mobiliário para a 'Creche no Bairro São José – 1º Distrito', conforme estabelece o Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Parágrafo único - O Município entrará com uma contrapartida de R$ 1.012,42 (um mil, doze reais e quarenta e dois centavos), já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Lei nº 1.317/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR - R$

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.30.12 - FNAS - Nova - 10.000,00

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.36.12 - FNAS - Nova - 2.000,00

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.39.99.12 - FNAS - Nova - 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da Prefeitura Municipal, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR - R$

1099-9999.99.999.9999.9.999 - 9.9[illegible] Próprio - 427 - 15.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

TOTAL ANULADO - 15.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº 7.254/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Eliane Gonçalves Ferreira, matricula 205213-0 Função Gratificada Assistente, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº 7.255/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Rogéria de Fátima Bon Correa, matricula 1328-5 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº 7.256/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Aretuza Pires dos Santos, matricula 208219-5 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº 7.257/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Luiz Gonzaga Costa, matricula 1129-0 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.258/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria de Fátima V. R. Gonçalves, matrícula n°208250-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente, Símbolo CAI-5, em vaga criada pelas Leis 04/78,292/97, 330/98 e 475/01, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.259/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Geraldo Yunes Lutterbach, matricula n°1914-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo CAI-5, em vaga criada pela Lei 330/98, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.260/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jandenir Bastos Medeiros, matrícula n°866674-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo CAI-5, em vaga criada pela Lei 330/98, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.262/2016

Exonera titulares de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os titulares de cargos de provimento em comissão de Direção e Asses-soramento Superior – DAS-, abaixo relacionados:

TITULAR - CARGO - SIMBOLO

DIEGO SOUTELINO GOULART - ASSESSOR - DAS-2

MANOEL EURICO MIRANDA DA SILVA - ASSESSOR DE ESPORTES - DAS-2

ARMANDO PONTES DINIZ - ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT ST RITA FLORESTA - DAS-4

EVANDRO SABINO FIRMINO - ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE BOA SORTE - DAS-4

CARLOS ADEDIR GUIMARAES BOM - ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE S S PARAIBA - DAS-4

MARCELO PINTO MENDONÇA - ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT EUCLIDELANDIA - DAS-4

FÁBIO JOSÉ COUCODORO CARRILHO - COORDENADOR DE ATIVIDADES SETORIAIS - DAS-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.263/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora Taciana Barcellos Caldeira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-3, em vaga criada pela Lei n°498/01, ficando consequentemente exonerada do cargo de Assessor, Símbolo DAS-2, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.264/2016

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui-ções legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Luiza de Fátima de Oliveira Fontão e Silva, do Cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.269/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N°1419/2016.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento do servidor Ciro Fernandes Pinto, matricula n°1564-4 das suas funções e atividades regulares, para que possa concorrer a um Cargo Eletivo de Vereador, nas Eleições Municipais de 02 de outubro de 2016, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.275/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Vanilda Francisco Pinheiro Costa, matricula n°1171-1, para exercer o Cargo Assessor, Símbolo DAS-2, em vaga criada pela Lei 04/78, 04/86 e 01/89, e ficando consequentemente exonerada do Cargo Comissionado de Assessor de Cultura DAS-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.278/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Cristiane Robadey Portal, matricula n°2498-8, para exercer o Cargo de Assessor de Cultura DAS-2, em vaga criada pela Lei 982/10, e ficando consequentemente exonerada do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Cultura DAS-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.279/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Fernanda de Avelar Torres, matrícula n°301.274-3, Secretária Municipal de Educação, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

DIVERSOS:

Processo nº 666/16 – Processo Administrativo Disciplinar – Armando Alves da Silva - Advertência.

Leonardo T. P. Facchinetti

Presidente CPSIA

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 1439/2015 – Janete Ribeiro Wermelinger – Licença- Prêmio- deferido.

Processo: nº 1448/2016; - Nilza Bonifacio – Licença – Prêmio- deferido.

Processo; nº 1458/2016; - Rosangela Maria Santos Fonseca – deferido.

Ângelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

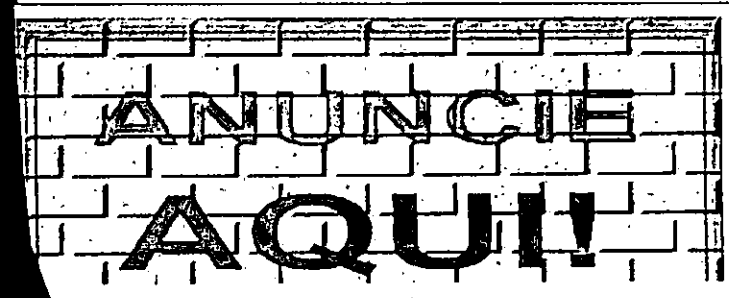

Veja as últimas edições em

www.logusnoticias.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.826

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PARA CADASTRO OU RENOVAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº. 7.105/2015 E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 34, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93, CONVOCA SEUS FORNECEDORES CADASTRADOS, QUE NÃO ATENDERAM A CONVOCAÇÕES ANTERIORES, A COMPARECEREM AO SETOR DE LICITAÇÃO SITUADO À RUA VEREADOR FRANCISCO EUGÊNIO VIEIRA Nº 300 - SALAS 101 E 103, CENTRO - CANTAGALO-RJ NO HORÁRIO COMERCIAL, PARA ATUALIZAÇÃO DE SEUS REGISTROS CADASTRAIS.
OUTROSSIM.CONVIDAFORNECEDORESLEGALMENTE INSTITUÍDOS, E QUE TENHAM INTERESSE EM COMERCIALIZAR SEUS SERVIÇOS E PRODUTOS COM ESTE MUNICÍPIO, A SE CADASTRAREM, E PARA TANTO, CONFORME DETERMINA O ART. 29 DA LEI DE LICITAÇÕES, DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO OU RENOVAÇÃO QUE SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO: WWW. CANTAGALO.RJ.GOV.BR

CANTAGALO, 29 DE JANEIRO DE 2016
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material didático para atender aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino - VALOR: R$ 75.524,90 - DATA: 16 de fevereiro de 2016 - HORA: 14:00 horas - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ, - O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 01 / 02 / 2016, das 12:00 às 17:00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br <http://www.cantagalo.rj.gov.br/> - Licitações abertas

Cantagalo, 26 de Janeiro de 2016
Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação publica do 1º ao 5º distrito do município de Cantagalo - RJ, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital - VALOR: R$ 157.686,20 - DATA: 18 de fevereiro de 2016 - HORA: 14:00 horas - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ, - O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 01/02/2016, das 12:00 às 17:00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br <http://www.cantagalo.rj.gov.br/> - Licitações abertas

Cantagalo, 26 de janeiro de 2016
Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, meio-fio e blocos para diversos serviços a serem executados, na ampliação de rede de esgoto, rede de águas pluviais e muros dos cemitérios, do primeiro ao quinto distrito do município de Cantagalo - VALOR: R$ 77.341,50 - DATA: 19 de fevereiro de 2016 - HORA: 14:00 horas - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ, - O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 01 / 02 / 2016, das 12:00 às 17:00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br <http://www.cantagalo.rj.gov.br/> - Licitações abertas

Cantagalo, 27 de janeiro de 2016
Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro

PORTARIA N°7.125/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
INSTITUÍR, a Sala Municipal de Coordenação e Controle da Dengue; Zica Vírus e Febre Chikungunya, na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Matrícula
Taciana Barcelos Caldeiras	301252-2
Thais Cosendey Campanate	301200-0
Joseane Vieira Pinho Mattos	2487-2
Deo Rocha Coelho	301243-3
José Guilherme Carvalho Salgado	301252-2
Rodrigo Estebanez Vollú	301041-4
Lecir Noronha	301090-2
Janine Amaral Monerat	220031-7
Ademir Ortega Pereira	301103-8
Eva de Moura Carvalho	2404-0

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA N°7.132/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora Viviane Aparecida Almeida de Paula, Agente Administrativo, Matrícula n°220058-9, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, a movimentar a conta n°6359-2, Agência 0107-4 do Banco do Brasil, durante as férias da Tesoureira Titular Caroline Rafaela Coelho de Moraes Braga, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

Portaria nº 7.130/2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Janine Huguenin Meirelles de Souza, matrícula nº 205.278-4, para funcionar como pregoeira na elaboração do processo licitatório da Farmácia Básica, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-Serra), para o exercício de 2016, conforme solicitação do CIS-Serra através do Ofício nº 002/2016.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico

DECRETO N° 3.008/2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, LOA;
DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 99.070,63 (noventa e nove mil, setenta reais e sessenta e três centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à CÂMARA MUNICIPAL, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01.00	Próprio	03	64.349,44
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02.00	Próprio	05	14.246,96
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.30.00.00	Próprio	10	19.234,23
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.46.00.00	Próprio	13	1.240,00
TOTAL SUPLEMENTADO				99.070,63

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, e serão anulados do Orçamento da Prefeitura Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	427	99.070
TOTAL ANULADO				99.070,

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO N°3.009/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL N°1.285/2015, DE 08/09/2015 E A LEI MUNICIPAL N° 28/89, DE 15/12/1989,

D E C R E T A:

O Artigo 1º do Decreto n° 2.990/2015 passa vigorar com a seguinte redação:
ART.1°- Fica alterada a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), prevista no Artigo 36 da Lei n° 1.285, de 08/09/2015, acrescido o percentual de 10,69 (DEZ PONTO SESSENTA E NOVE POR CENTO) correspondente ao índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas no período de dezembro/14 a novembro/15, sobre a importância de R$4.474,34 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) das bases determinadas no Decreto n° 2.989/2015 com referencia aos serviços a serem prestados por profissionais autônomos, para o exercício financeiro de 2016.
ART.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de mesma data.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

Sindicato Rural de Sumidouro
Sindicato Rural de Sumidouro
Trabalhando para oferecer melhores condições ao produtor rural
Avenida José de Alencar, 987 Centro Sumidouro.
Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
Ata de Registro de Preços nº 011-2015
Objeto: Primeiro Termo Aditivo com finalidade reajustar o valor da Ata de Registro de Preços 011/2015 com fulcro na Cláusula I em 2,82% para o item 01, em 14,05% para o item 04 e em 27,86% para o item 07, conforme solicitação da contratada e pesquisa de mercado atualizada.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGAL-RJ
Contratado: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI EPP
CNPJ: 20.831.339/0001-47
Data: 26 de janeiro de 2016
Fundamentação Legal: Art. 65, II da Lei 8.666/93

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados na confecção da merenda escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Duas Barras, no primeiro semestre de fevereiro a Julho de 2016.
MARCADA PARA O DIA: 18/02/2016 – AS 09:30 horas.
ESTIMATIVA: R$ 376.869,67
Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras – Praça Governador Portela nº 07 – Duas Barras – RJ. Tel. 022 – 2534-1285 – rama 215 CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 02 resmas de papel A4, a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, das 12:00 às 17:00 no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras, sito à Praça Governador Portela, 07 Duas Barras - RJ.
Duas Barras - RJ, 29 de janeiro de 2016.

Antonio Rossini de Oliveira Rigor
Pregoeiro

Mercado BETINHO
Satisfação em Servir Você!
Tel.: (22) 2531-1187
Rua João Amâncio, 130 - Centro - Sumidouro

Avenida José de Alencar, 844, Centro - Sumidouro -(22) 2060-1100

FALTA ALGO EM NOSSO JORNAL
JORNAL FOCO
ANUNCIE AQUI!
(22) 2060-1100

TERESÓPOLIS

Domingo tem Cultura Raiz

Em um ambiente alegre e descontraído, será realizada neste domingo, dia 7, a primeira edição do Encontro de Cultura de Raiz de 2016. O evento, que conta com a participação de diversos artistas da cidade, acontece a partir das 10h no auditório da Casa de Cultura Adolpho Bloch (Praça Juscelino Kubitschek, Araras), com entrada franca.

O encontro segue o formato de programa de auditório, com performance de convidados em cenário de cozinha de roça. Criado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, para resgatar e valorizar manifestações culturais de raiz e os artistas populares, o evento acontece todo primeiro domingo do mê facilitando o acesso população a uma progr mação diversificada, co música, verso, prosa muita alegria.

SERRARIA SÃO CAETANO
Materiais de Construção Ltda
Contatos:
(22) 2531-1202
SUMIDOURO - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefe[illegible]Municipal de Cantagalo

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.827

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/02/2016
FORNECEDOR: HCEX CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ME
CNPJ: 17.263.837/0001-26
VALOR: R$: 6.173,00 (Seis mil, cento e setenta e três reais)
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção de iluminação pública do 1º ao 5º Distrito do município de Cantagalo - RJ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/02/2016
FORNECEDOR: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.548.763/0001-07
VALOR: 34.725,60 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção de iluminação pública do 1º ao 5º Distrito do município de Cantagalo - RJ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/02/2016
FORNECEDOR: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
VALOR: R$ 45.342,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais)
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção de iluminação pública do 1º ao 5º Distrito do município de Cantagalo - RJ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DECRETO N° 3.019/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, LOA.

DECRETA:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1045-25.782.4501.1.011	4.4.90.52.06	Convênio	278	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				300.000,00

Art.2°- Parte dos recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do Contrato de Repasse nº 804775/2014/ MDA/CEF no valor de R$ 300.000,00, celebrado entre a União Federal, através do MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cantagalo, [illegible]etivando a exec[illegible] de ações relati[illegible]ograma

GABINETE DO PREFEITO

Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – PRONAT.

Parágrafo Único – Os recursos autorizados por este Decreto serão aplicados na ampliação da Patrulha Mecanizada do Município com a aquisição de "Caminhão Equipado com um Tanque Pipa".

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

Convênio que entre si celebram o Município de Cantagalo e o Município de Carmo.

Data da Assinatura: 29/02/2016.

Objeto: integralizar a mão-de-obra inerentes à determinados cargos entre municípios, visando a especialização dos serviços prestados no município cessionário, integralizando também o bom relacionamento entre os municípios convenentes.

Prazo: 31/12/2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito de Cantagalo
Prefeito de Carmo

Omitido na Edição n°1.035 de 16 de março de 2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA
CNPJ: Nº 11.267.089/0001-73
VALOR: R$ 10.335,10 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE-ALÉM PARAÍBA LTDA
CNPJ: Nº 04.168.271/0002-92
VALOR: R$ 27.350,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
RNECEDOR: C.A.P. MOURA JUNIOR & CIA [illegible]DA
[illegible]PJ: Nº 00.933.165/0001-16
[illegible]OR: R$9.362,50 [illegible]zentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: Nº 10.542.335/0001-95
VALOR: R$722,50 (setecentos e vinte dois reais e cinqüenta centavos)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: GOLDEN RIO BAZAR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: Nº 07.579.347/0001-80
VALOR: R$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ: Nº 15.436.327/0001-88
VALOR: R$ 17.268,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n° 670/2016

Objeto: contratação de locação, implantação e treinamento de software para peças e temporário de mão de obras – mecânica.(para orçamento eletrônico de veículos: carros, caminhões, e motocicletas

Contratante: Município de Cantagalo).

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

Valor: R$ 10.365,45 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, 29 de Março de 2016

[illegible]LO DO[illegible]
PR[illegible]

DUAS BARRAS

Educação de Duas Barras realiza 4º Seminário Municipal do PNAIC

A Secretaria de Educação promoveu na última quarta-feira (23/03), por volta das 14 horas, no auditório do Instituto Cultural Martinho da Vila, o 4º Seminário do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). A iniciativa do Governo Federal, em parceria com estados e municípios, tem o objetivo de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Diretores, Orientadores Pedagógicos, Professores do 1º, 2º e 3º Anos Escolares, equipe da Secretaria de Educação e demais convidados, participaram do evento que teve como tema a "Organização escolar em ciclos: desafios e possibilidades". Abrindo oficialmente o seminário, a Secretária de Educação, Sheila Maia, disse que o momento é a formalização de um trabalho que já vem sendo preparado, pela equipe responsável pelo Pacto, desde o início do ano. Sheila ressaltou também que os professores presentes são os verdadeiros disseminadores do programa junto aos alunos, dando sequência a esta formação, pois acredita, que o PNAIC seja uma importante ferramenta de ensino no Município. Ela aproveitou para agradecer a palestrante, Andressa Farias Vidal, que prontamente atendeu ao convite da equipe, por prestar essa importante contribuição aos professores alfabetizadores da rede municipal de ensino. Em seguida, a abertura do seminário contou ainda, com uma belíssima apresentação dos alunos da Escola Municipal de Música Nilton José dos Santos, sob o comando do Maestro Domingos Henrique Souza de Oliveira, popular "Minguinho", que junto a diretora da Escola Musical, Cátia Cilene Silva de Souza, desenvolve um trabalho importantíssimo de iniciação Musical no Município, com reconhecimento do Ministério da Educação (MEC).

Na sequência, foi feita a leitura de trechos de uma carta enviada pela Coordenadora Geral do Pacto, no Estado do Rio de Janeiro, a Professora Doutora Elaine Constant. Em sua mensagem, a Coordenadora institucional ressalta a importância do programa que promove, a três anos, a oportunidade de aprofundar a discução sobre o conhecimento escolar, superando os desafios durante a formação continuada. Para ela, já foram colhidos muitos resultados positivos pelo programa, mas ainda há muito a ser feito em favor das escolas públicas. Por sua vez, a Professora Doutoranda em Educação, Andressa Farias Vidal, deu início a palestra dizendo que já leciona a dezesseis anos em escolas públicas e afirmou ter estudado toda sua vida nas unidades escolares gratuitas, e por isso, tem o prazer de partilhar seu conhecimento em ocasiões especiais como essa, proposta pela Secretaria de Educação de Duas Barras. Ela prosseguiu a palestra, fazendo uma análise da educação básica atual.

O Município de Duas Barras aderiu ao pacto em 2013, desde então, o programa está a cargo da Equipe do PNAIC, que é comandada pelas professoras Fernanda Garcia Lack, Lucimar Teixeira Pinho Cruz e Jaqueline Lach Wermelinger Pires.

Por Rick Mello,
Repórter DuasBarras.com

DUAS BARRAS

Justiça afasta Vereador da Câmara de Duas Barras

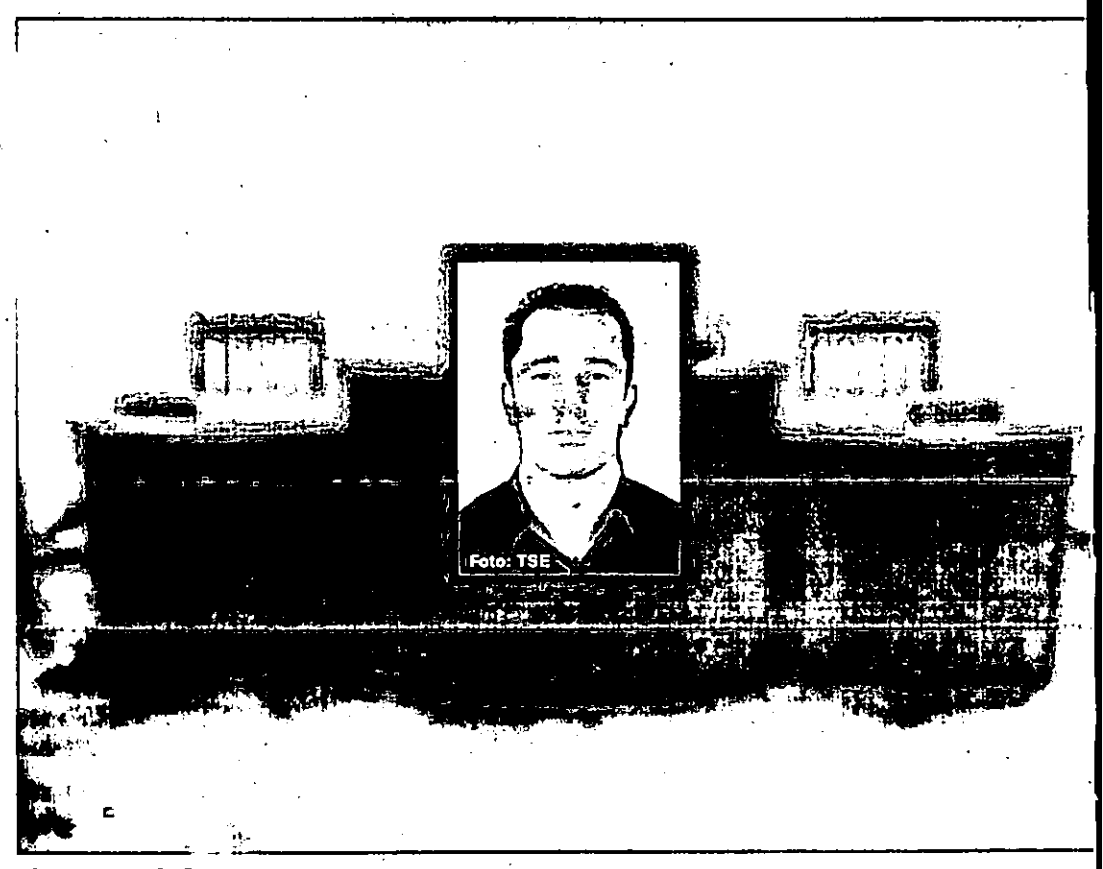

Atendendo a pedido formulado pelo Ministério Público, a Primeira Câmara Criminal do Rio de Janeiro, determinou a suspensão das funções do Vereador, Nelson Vânio Pinto de Jesus, o "Vaninho", da Câmara Municipal de Duas Barras. O vereador é investigado pelo órgão processante, na esfera criminal, por improbidade administrativa.

A informação chegou a Casa Legislativa Bibarrense, por meio do ofício número 018/2016, de 10 de março de 2016, assinado pela Relatora do processo, a Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat.

Segundo o procedimento investigatório do Ministério Público, registrado sob o Nº 0067857-39.2015.8.19.0000, o vereador está sendo acusado de se utilizar de cargo legislativo para praticar crimes administrativos; formação de quadrilha ou bando e crimes licitatórios.

O comunicado da segunda instância judicial do estado, foi divulgado pela Câmara de Duas Barras, nesta segunda-feira (28/03), durante sessão do legislativo bibarrense.

Com o afastamento do parlamentar, assume a vaga o vereador suplente Dannyel Tostes, popular "Danielzinho".

Em conversa com o DuasBarras.com, "Danielzinho" revelou que, apesar das circunstâncias que dão origem a nova oportunidade de retornar à câmara; e do momento delicado da política nacional; pretende contribuir, mesmo que por um curto período de tempo, com a instituição legislativa municipal, defendendo os interesses da população e exercendo suas funções de vereador da melhor maneira possível.

Dannyel, que esteve atuando na casa legislativa por um período de dois mese e alguns dias, no início d 2014, quando o vereado Guilherme Soares se afas tou para assumir a Secreta ria de Cultura e Turismo Mu nicipal, disse que se sent muito mais preparado, já conhecer melhor os pa lamentares, as legislações os procedimentos da cas legislativa, devido a prime ra experiência que teve.

- Vou tentar com esse pouc tempo que eu tenho, traze para a bancada da câmara, contribuição de novas idéia e novos caminhos para Dua Barras, Município que e acredito muito – disse o Ve reador Dannyel Tostes.

Ele declarou ainda, que pre tende concorrer novamen te, como candidato a verea dor, nas eleições Municipa deste ano.

Por Rick Mello,
Repórter DuasBarras.com

NOVA FRIBURGO

Prefeito Rogério Cabral vistoria obras da rodoviária urbana

N-feira, 28, o prefeito Rogério Cabral esteve na rodoviária urbana para vistoriar as obras que estão em andamento no local desde fevereiro. Técnicos da Prefeitura e responsáveis pela obra também participaram da vistoria. O espaço está recebendo algumas modificações afim de proporcionar maior conforto aos usuários de transporte público do município.

O projeto da obra contempla modificações nas plataformas de embarque e desembarque, que darão lugar a um amplo calçadão com pontos de ônibus. A rodoviária passará a ser um espaço de [illegible] odend[illegible]

Para preservar a segurança da população, o local contará também com uma base da guarda municipal. Todo espaço interno está sendo limpo e recebendo pintura. Durante a visita o prefeito Rogério Cabral aproveitou a ocasião para solicitar algumas modificações como ampliação dos pontos, colocação de jardins na parte externa e troca de azulejos dos banheiros. "No decorrer de qualquer obra, alguns ajustes precisam ser feitos. Por isso vim aqui antes da conclusão para ver se tudo estava de acordo. Percebi que os pontos precisam ser ampliados, que um jardim precisa ser [illegible]to na parte [illegible] os azulejos [illegible] devem ser modificações sejam feitas, afinal, nossa população merece conforto, com um espaço limpo, conservado e também seguro" – destacou o prefeito durante a vistoria. A previsão da Prefeitura é de que a obra seja entregue na primeira quinzena de abril. No entanto, a empresa responsável pelo trabalhos pode pedir a prorrogação deste prazo em alguns dias, pois a obra permaneceu parada enquanto dependia da retirada de postes e de árvores do local. Mesmo diante destes imprevistos, a Prefeitura está pressionando para que pelo menos um lado seia entregue no próximo [illegible]s.

Texto: Priscila de Li[illegible] Silva
Fotos: Leonardo Ve[illegible]

Secretário de Saúde justifica ausência de ambulância no SPAM de Monnerat

Na última sexta-feira (25/03), o Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Araujo Gonçalves, divulgou 'Nota de Esclarecimento', justificando a ausência da Ambulância na sede do Serviço de Pronto Atendimento Médico (SPAM), no distrito de Monnerat. Ele também se pronunciou a respeito da falta de Médicos na unidade de saúde.

O assessor do executivo destacou que, ao contrário do que vem sendo falado, não há descaso, perseguição e nunca houve a intenção de retirar a ambulâ a definitivamente dos pa[illegible]érat.

gundo Rodrigo, o veículo ficou ausênte do SPAM, por um pequeno período, para atender a uma paciente idosa de Duas Barras que necessitava de cessões de radioterapia, que estavam sendo realizadas na cidade do Rio de Janeiro.

Ainda de acordo com o secretário, a ambulância foi escalada para a missão por ser um veículo que proporciona mais conforto, na tentativa de amenizar o sofrimento da paciente. Ele afirmou também, que após o término dos procedimentos de tratamento de Saúde, a ambulância retornou ao SPA[illegible]

Ao ser questionado sobre a falta de Médicos n SPAM, Rodrigo reconhe ceu o problema; e diss que, a crise e a queda orçamentária que atin giu o município, levou uma redução de gasto mas ressaltou que me mo com as dificuldade não deixa de se preocu par com a população d Monnerat; porém, ne tudo que gostaria de fa zer é possível.

Ele também declaro que, o orçamento que Secretaria de Saúde pos sui é insuficiente par manter o Hospital nicipal e o SPA está empenhad curar meios de esta situação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.828

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º3.022/2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n°1.303/2016 de 08 de abril de 2016;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.30.21	CRAS	nova	15.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.36.21	CRAS	nova	1.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.21	CRAS	nova	5.000,00
1060-08.244.7005.2.059	4.4.90.52.09	PAIF	nova	10.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30	IGD-SUAS	nova	3.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.36	IGD-SUAS	nova	1.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.39.99	IGD-SUAS	nova	1.000,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52	IGD-SUAS	nova	10.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30	AP REDE	nova	500,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30	BPC	nova	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				49.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da Prefeitura Municipal, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R$
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.32.21	CRAS	57	5.500,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.48.21	CRAS	63	44.000,00
TOTAL ANULADO				49.500,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.021/2016

Dispõe sobre o expediente nas Secretarias Municipais no dia 22 de abril.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado FACULTATIVO o ponto nas Secretarias Municipais no dia 22 de abril de 2016 – (sexta-feira).

O expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários (as), nos setores cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 24/08/2015
VALIDADE DA ATA: 09/11/2015 À 09/11/2016.
FORNECEDOR: IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.355.585/0001-28
VALOR: R$ 7.680,50 (Sete mil. Seiscentos e oitent reais e cinqüenta centavos)
OBJETO: Registro de Preço para aquisição d materiais, a serem utilizados na sinalização viária orientação do trânsito no município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LE FEDERAL 8666/93.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ANEXO I - REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 029/2015
Processo: 1598/2015
Termo Nº 001/2015
Empresa: IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.355.585/0001-28

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 24/08/2015
VALIDADE DA ATA: 09/11/2015 À 09/11/2016.
FORNECEDOR: IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.355.585/0001-28
VALOR: R$ 7.680,50 (Sete mil. Seiscentos e oitenta reais e cinqüenta centavos)
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais, a serem utilizados na sinalização viária e orientação do trânsito no município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL 8666/93.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ANEXO I - REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 029/2015
Processo: 1598/2015
Termo Nº 001/2015
Empresa: IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.355.585/0001-28

Lote	Código	Especificação	Quant.	Und.	Unitário	Valor Total
001	00022780	Tinta para sinalização horizontal, a base de resina acrílica na cor branca, galão de 18L	05	Und.	333,00	1665,00
002	00022781	Tinta para sinalização horizontal, a base de resina acrílica na cor amarela, galão de 18L	08	Und.	333,00	2.664,00
003	00022782	Tinta para sinalização horizontal, a base de resina acrílica na cor azul, galão de 18L	03	Und.	333,00	999,00
004	00022783	Solvente para tinta de sinalização viária a base de resina acrílica, 18L	05	Und.	235,00	1.175,00
010	00022789	Cone 75cm nas cores laranja e branco em PVC.	15	Und.	64,90	973,50
013	00022791	Corrente plástica para demarcação de área	60	M.	3,40	204,00
TOTAL						7.680,50

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 24/08/2015
VALIDADE DA ATA: 09/11/2015 À 09/11/2016.
FORNECEDOR: NDN & J CAMPOS CONF. COM. E SERV. LTDA.
CNPJ: 07.598.791/0001-42
VALOR: R$ 13.582,30 (Treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais, a serem utilizados na sinalização viária e orientação do trânsito do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL 8666/93.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ANEXO I - REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 029/2015
Processo: 1598/2015
Termo Nº 002/2015
Empresa: NDN & J CAMPOS CONF. COM E SERV. LTDA.
CNPJ: 07.598.791/0001-42

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Und.	Unitário	Valor Total
008	00022787	Coluna simples em peça de maçaranduba aparelhada, medindo 3,75m de altura e 7x7cm de largura.	40	Und.	83,40	3.336,00
009	00022788	Tachão bidirecional (cores âmbar e branco - NBR 14636)	150	Und.	28,85	4.327,50
011	00021135	Cone 75cm nas cores laranja e branco em PVC.	200	Und.	20,90	4.180,00
012	00022790	Sinalizador de led para cone.	05	Und.	126,00	630,00
014	00022792	Espelho convexo 60cm de diâmetro.	04	Und.	179,70	718,80
015	00022793	Lanterna bastão de led sinalizador	05	Und.	78,00	390,00
TOTAL						13.582,30

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, instituída pela Portaria nº 7.106/205, o Sr. CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, que classificou as Firmas: Auto Serviço Cordeiros Ltda, inscrito no CNPJ nº 29.278.801/0001-03, situada à Rua Moacir Laport Leitão – 119-, 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, situada à Av. Cotril- 1904- Sapucaia- RJ, Vogas Magazini Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 02.345.977/0001-76, situada à Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura 26- Centro- Sumidouro- RJ , Irmãos Barradas Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrito no CNPJ nº 18.355.585/0001-28, situada à Av. Venâncio Veloso- 67- Centro- Bom Jardim- R e Canaã de Carmo Distribuidora Ltda – ME ,inscrita no CNPJ nº 10.542.335/0001-95,situada à Rua Armando Chaves Monteiro- 105- Centro- Carmo- RJ, referente a aquisição de materiais de limpeza a ser utilizado na manutenção de diversas Secretarias.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedoras DO EDITAL DE PREGÃO N°0010/2016 as Firmas : Auto Serviço Cordeiros Ltda, inscrito no CNPJ nº 29.278.801/0001-03, situada à Rua Moacir Laport Leitão – 119-, com um valor de R$ 65.769,81, (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.168.271/0002-92, situada à Av. Cotril- 1904- Sapucaia- RJ, com um valor de R$ 36.493,84 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), Vogas Magazini Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 02.345.977/0001-76, situada à Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura 26- Centro- Sumidouro- RJ com valor de R$ 22.138,50 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) , Irmãos Barradas Comércio e Serviços Ltda- ME, inscrito no CNPJ nº 18.355.585/0001-28, situada à Av. Venâncio Veloso- 67- Centro- Bom Jardim- RJ, com um valor de R$ 21.812.40 (vinte e um mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos) e Canaã de Carmo Distribuidora Ltda – ME ,inscrita no CNPJ nº 10.542.335/0001-95,situada à Rua Armando Chaves Monteiro- 105- Centro- Carmo- RJ, com um valor de R$ 19.687,32 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total global de R$ 165.901,87 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), referente a aquisição de materiais de limpeza a ser utilizado na manutenção de diversas Secretarias.

Dê-se ciência as Firmas vencedoras.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cantagalo-RJ 25 de Abril de 2016.

Angelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 7.160/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

INDICAR, a servidora Drª Taciana Barcellos Caldeira matrícula 301252-2 Assessor, para compor a Comissão de Ética e da Corregedoria do Conselho Tutelar, nos moldes do arts. 63/64, da Lei nº1.104/2012.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 0842/2016; Eduardo Arruda de Souza - Licença- prêmio – deferido.
Processo: nº 0868/2016; Rita de Cassia Ribeiro- Licença- Sem Vencimento- deferido.

Ângelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 0842/2016; Eduardo Arruda de Souza - Licença- prêmio – deferido.
Processo: nº 0868/2016; Rita de Cassia Ribeiro- Licença- Sem Vencimento- deferido.

Ângelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 112/2016
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: FORMECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FUNCIONAMENTO DA SMAS E TODOS OS LOCAIS VINCULADOS A ELA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. – CNPJ: 33.050.071/0001-58
VALOR: R$ 11.000,00
PERÍODO: 25/04/2016 A 31/08/2016
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XXII do Art. 24 da Lei n° 8.666/93. Cantagalo, 25 de Abril de 2016.

MARIA MADALENA FEUCHARD BARD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 118/2016
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA PARA O FUNCIONAMENTO DA SMAS E TODOS OS LOCAIS VINCULADOS A ELA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79
Valor: R$ 12.000,00
PERÍODO: 25/04/2016 A 30/09/2016
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso VII do Art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Cantagalo, 25 de Abril de 2016.

MARIA MADALENA FEUCHARD BARD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 112/2016
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: FORMECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FUNCIONAMENTO DA SMAS E TODOS OS LOCAIS VINCULADOS A ELA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. – CNPJ: 33.050.071/0001-58
VALOR: R$ 11.000,00
PERÍODO: 25/04/2016 A 31/08/2016
Despacho: O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, parecer da Controladoria Geral do Município com referência ao Processo em epígrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender ao requerimento do Fundo Municipal de Assistência Social.
Cantagalo – RJ, 25 de Abril de 2016.

MARIA MADALENA FEUCHARD BARD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2016
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA PARA O FUNCIONAMENTO DA SMAS E TODOS OS LOCAIS VINCULADOS A ELA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79
Valor: R$ 12.000,00
PERÍODO: 25/04/2016 A 30/09/2016
Despacho: O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, parecer da Controladoria Geral do Município com referência ao Processo em epígrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender ao requerimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cantagalo – RJ, 25 de Abril de 2016.

MARIA MADALENA FEUCHARD BARD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

IPAM

PORTARIA IPAM Nº 017/2016, de 25/04/2016 – CONCEDE PENSÃO POR MORTE a Sra. FRANCISCA SECUNDINO SILVA, viúva do servidor Aposentado da Prefeitura Municipal de Cantagalo Sr. PAULO PEREIRA DOS SANTOS E SILVA, falecido em 30/03/2016, nos termos do Processo nº 091/2016, com validade a contar da data do óbito, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 25 de abril de 2016.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 018/2016, DE 25/04/2016 – APOSENTA a servidora TERESA DE FÁTIMA DA SILVA PRUDENCIO – Matrícula nº 1798-1 – Merendeira – Nível 01 – Referência 05 – Estatutária do QSNE - com fundamento no art. 6º da EC nº 41/03 nos termos do Processo nº 013/2016, com validade a contar de 01/05/2016, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 25 de abril de 2016.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 019/2016, DE 25/04/2016 – RETIFICA a Portaria nº 125/2012 de 04/09/2012 em nome da servidora aposentada ROSILENE SILVA, - Matrícula nº 1212-2 – Atendente de Sub Posto de Saúde – Nível 02 – Referência 05 – Estatutária do QSNE, nos termos do Processo do TCE-RJ nº 230.894-8/2012, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar do Laudo Pericial em 01/03/2012, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 25 de abril de 2016.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 020/2016, DE 25/04/2016 – RETIFICA a Portaria nº 147/2012 de 19/12/2012 em nome da servidora aposentada EMILIA STODUTO NORONHA ALVES, - Matrícula nº 493-6 – Professor 1º Segmento – Classe III – Referência 05 – Estatutária do QSE, nos termos do Processo do TCE-RJ nº 202.404-6/08, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 25 de abril de 2016.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 021/2016, DE 25/04/2016 – RETIFICA a Portaria nº 136/2012 de 05/11/2012 em nome da servidora aposentada LEDA VIEIRA - Matrícula nº 1090-1 – Mobilizador – Nível 05 – Referência 05 – Estatutária do QSNE, nos termos do Processo do TCE-RJ nº 232.654-0/2012, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 25 de abril de 2016.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 022/2016, DE 25/04/2016 – APOSENTA o servidor ROUSIVIL DE BRITO WERLINGUE – Matrícula nº 616-5 –Trabalhador Braçal – Nível 01 – Referência 07 – Estatutário do QSE - com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05 nos termos do Processo nº 064/2016, com validade a contar de 01/05/2016, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 25 de abril de 2016.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 023/2016, DE 25/04/2016 – APOSENTA a servidora CRISTIANE NEVES FERNANDES – Matrícula nº 878-8 – Professor Especialista I – 1º Segmento – Referência 06 – Estatutária do QSNE - com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05 nos termos do Processo nº 059/2016, com validade a contar de 01/05/2016, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 25 de abril de 2016.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

TERESÓPOLIS

Novo Conselho Municipal de Educação toma posse

Foram empossados nesta quarta-feira, dia 27, os novos integrantes do Conselho Municipal de Educação (CME) para o biênio 2016/2017. O órgão colegiado tem a finalidade básica de assessorar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o sistema de ensino no município, atuando em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

"Vários setores da sociedade são representados no Conselho por pessoas de boa vontade, que se propõem a participar e acompanhar todas as ações da Educação, como mudança na legislação, implantação de nova atividade e autorização do funcionamento de escolas da rede privada", explicou a secretária de Educação, professora Eveline Cardoso, após dar boas-vindas aos novos conselheiros.

Depois da posse, foi eleita a diretoria executiva, formada por Vanda Filomena Figueiredo Rodrigues como presidente, Monaliza Hiath Cortázio de Lima como vice-presidente e Claudia Silveira Kozlowski como secretária geral. Também foi definida a composição das câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental e de Planejamento, Legislação e Normas.

A aplicação do Plano Municipal de Educação é uma das prioridades de trabalho do novo Conselho. Aprovado em 2015, o documento envolve todos os níveis e modalidades de ensino do setor público e privado de Teresópolis, e define diretrizes e metas educacionais para os próximos dez anos. "Vamos montar um fórum, que é um indicativo do Plano, para que o Conselho acompanhe a execução das metas propostas", comentou Vanda Rodrigues, presidente do CME.

As reuniões do Conselho Municipal de Educação são abertas ao público e realizadas sempre na primeira segunda-feira do mês, às 16h, na Sala dos Conselhos, instalada no prédio da Secretaria Municipal de Educação (Rua Carmela Dutra, 475, piso, em Agriões).

Ed. Nº 369/16 decretos Nºs 3044/16 3045/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS. 829

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.043/20...

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis com autorização para alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade de Leilão, os BENS MÓVEIS (VEÍCULOS), abaixo relacionados, separados por LOTES, levando em consideração a análise caso a caso do estado em que se encontram os Bens Públicos, o custo de manutenção e recuperação para a Municipalidade.

LOTE 01 - Motoniveladora MA/Caterpillar, motor diesel, placa KTC 4524, chassi 32CO2774, ANO/MOD. 1990/1990; cor amarela, com 3.699 horas trabalhadas; motor com barulho no eixo do virabrequim; pneus ruins; RENAVAM 318545217.

CÓD. PATRIMONIAL 6894

Valor mínimo do Lote: R$=40.000,00 (quarenta mil reais)

LOTE 02 - Veículo Capinadeira Bor Bod, marca YANMAR, nº série 06J0002; cor branca; ano 2006; Grupo Pioneira;

Pneus novos; bom estado de conservação; bateria ruim; escova de aço ruim; com aproximadamente 66.3 horas de uso.

CÓD. PATRIMONIAL: 9219

Valor mínimo do lote: R$=16.000,00

LOTE 03 - VEÍCULO POLO SEDAN 1.6 VOLKSWAGEN, ANO 2007/2008, BI COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWJBO9N38P019311, CATEGORIA OFICIAL, COM APARELHO DE CD PLACA LPB9158, RENAVAM 00941338789. 309.067 Km rodados; problema na suspensão; batido na coluna da porta traseira (lado do motorista); pneus regulares; estepe bom; com macaco.

CÓD. PATRIMONIAL: 12353

Valor mínimo do lote: R$=15.800,00

LOTE 04 - VEÍCULO SANTANA CONFORTLINE 2006/2006, PLACA LVD5632, GASOLINA, RENAVAN 878693637, CHASSI 9BWAC03X86P001245, com 535.535 KM rodados; pneus ruins; vidro da porta dianteira quebrado; máquina do vidro da porta traseira do lado esquerdo quebrado; motor fundido; homocinética quebrada; forração ruim; bancos rasgados; sem estepe; sem bateria; problema na parte elétrica.

CÓD. PATRIMONIAL: 12093

Valor mínimo do lote: R$=9.100,00

LOTE 05 - Caminhão Furgão 310 Sprinter, Chassi 8AC690331VA506178, a diesel, ano/mod. 1997, placa KML0768, Oficial, cor branca, com 453.647 KM rodados; sem bateria; motor fundido; pneus ruins; sem retrovisores; salão com 2 macas e 1 armário ruim; lataria em perfeito estado de conservação.

CÓD. PATRIMONIAL :4164

Valor mínimo do lote: R$=11.500,00

LOTE 06 - Retroescavadeira Massey Ferguson MF 8645 Diese, 1998; motor com problema de bomba e bico; pneus ruins, sem a caçamba traseira; problema na suspensão dianteira e embuchamentos.

CÓD. PATRIMONIAL: 1775

Valor mínimo do lote: R$=28.500,00

LOTE 07 - Veículo Santana, Volkswagem 2.0, 4 portas, com 490.889 KM rodados, Placa LQX1278 = 001 - 121 HP, chassi nº9BWAE03X15P005405, cor cinza metálico, ano 2.005, direção hidráulica, 5 marchas, rodas liga leve, vidros automáticos, alarme, trava elétrica. Pneus ruins; estofamento bom; sem bateria; motor funcionando; CD; para brisa trincado; caput danificado; para choques dianteiro e traseiro danificado; forração das portas ruins.

CÓD. PATRIMONIAL: 8854

Valor mínimo do lote: R$=10.300,00

LOTE 08 - Kombi branco geada, a gasolina, motor VG363835, chassi 9BWZZZ237VP042509, placa KML0801. Péssimo estado de conservação; chassi cortado e sem placas - S U C A T A

CÓD. PATRIMONIAL :4165

Valor mínimo do lote: R$=500,00

Art. 2º - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão constituída pela Portaria nº 7.250/2016, de 14 de junho de 2016, publicada no Jornal LOGUS - Edição nº 361, de 17 a 18 de junho, às fls.03.

Cantagalo-RJ, 04 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Decreto nº 3.044/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.316/2016, de 04/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 91.582,62 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO - CÓDIGO ECONÔMICO - RECURSO - VALOR - R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.122 - FNDE-PROINFÂNCIA - 91.582,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - 91.582,62

Art. 2° - Os recursos para atendimento da presente Lei Municipal nº 1.316/2016, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do Convênio n° 710118/2008, celebrado entre a União Federal, através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e o Município de Cantagalo, objetivando apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infraestrutura de sua rede física escolar como, no caso em questão, aquisição de equipamentos e mobiliário para a 'Creche no Bairro São José – 1º Distrito', conforme estabelece o Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Parágrafo único - O Município entrará com uma contrapartida de R$ 1.012,42 (um mil, doze reais e quarenta e dois centavos), já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Decreto nº 3.045/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.317/2016, de 05/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR - R$

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.30.12 - FNAS - Nova - 10.000,00

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.36.12 - FNAS - Nova - 2.000,00

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.39.99.12 - FNAS - Nova - 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da Lei Municipal nº 1.317/2016 ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da Prefeitura Municipal, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR - R$

1099-9999.99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 15.000,00

TOTAL ANULADO - 15.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016..

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro Carlos Alexandre Marques da Silva, que classificou as firmas:, AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA. e BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, vencedoras do Pregão Presencial de nº 13/2016, Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

CONSIDERANDO ser interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora do Pregão Presencial nº 13/2016 as empresa AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, no lote 07, n valor total R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatr reais), e BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO nos lotes 01, 03, 06 e 08 n valor total de R$ 62.625,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor global de R 64.959,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquent e nove reais).

DÊ CIÊNCIA ÀS FIRMAS VENCEDORAS DETERMINANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA TAL

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 27 de junho de 2016.

FERNANDA DE AVELAR TORRES

Secretária Municipal de Educação

*Omitido na edição Nº 366, de 29 de junho de 201

Lei nº 1.316/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Ri de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, assim sanciona a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizad a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R 91.582,62 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO - CÓDIGO ECONÔMICO - RECURSO - VALOR - R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.122 - FNDE PROINFÂNCIA - 91.582,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - 91.582,62

Art.2° - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do Convênio nº 710118/2008, celebrado entre a União Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC e o Município de Cantagalo, objetivando apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infraestrutura de sua rede física escolar como, no caso em questão, aquisição de equipamentos e mobiliário para a 'Creche no Bairro São José – 1º Distrito', conforme estabelece o Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Parágrafo único - O Município entrará com uma contrapartida de R$ 1.012,42 (um mil, doze reais e quarenta e dois centavos), já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Lei nº 1.317/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR - R$

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.30.12 - FNAS - Nova - 10.000,00

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.36.12 - FNAS - Nova - 2.000,00

1060-08.243.7001.2.055 - 3.3.90.39.99.12 - FNAS - Nova - 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da Prefeitura Municipal, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR - R$

1099-9999.99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 15.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

TOTAL ANULADO - 15.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.254/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Eliane Gonçalves Ferreira, matricula 205213-0 Função Gratificada Assistente, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.255/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Rogéria de Fátima Bon Correa, matricula 1328-5 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.256/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Aretuza Pires dos Santos, matricula 208219-5 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.257/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Luiz Gonzaga Costa, matricula 1129-0 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.258/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria de Fátima V. R. Gonçalves, matrícula nº208250-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente, Símbolo CAI-5, em vaga criada pelas Leis 04/78,292/97, 330/98 e 475/01, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.259/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Geraldo Yunes Lutterbach, matrícula nº1914-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo CAI-5, em vaga criada pela Lei 330/98, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.260/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jandenir Bastos Medeiros, matrícula nº866674-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo CAI-5, em vaga criada pela Lei 330/98, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.262/2016

Exonera titulares de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os titulares de cargos de provimento em comissão de Direção e Asses-soramento Superior – DAS-, abaixo relacionados:

TITULAR - CARGO - SIMBOLO

DIEGO SOUTELINO GOULART - ASSESSOR - DAS-2

MANOEL EURICO MIRANDA DA SILVA - ASSESSOR DE ESPORTES - DAS-2

ARMANDO PONTES DINIZ - ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT ST RITA FLORESTA - DAS-4

EVANDRO SABINO FIRMINO - ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE BOA SORTE - DAS-4

CARLOS ADEDIR GUIMARAES BOM - ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE S S PARAIBA - DAS-4

MARCELO PINTO MENDONÇA - ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT EUCLIDELANDIA - DAS-4

FÁBIO JOSÉ COUCODORO CARRILHO - COORDENADOR DE ATIVIDADES SETORIAIS - DAS-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.263/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora Taciana Barcellos Caldeira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-3, em vaga criada pela Lei nº498/01, ficando consequentemente exonerada do cargo de Assessor, Símbolo DAS-2, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.264/2016

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui-ções legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Luiza de Fátima de Oliveira Fontão e Silva, do Cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.269/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº1419/2016.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento do servidor Ciro Fernandes Pinto, matrícula nº1564-4 das suas funções e atividades regulares, para que possa concorrer a um Cargo Eletivo de Vereador, nas Eleições Municipais de 02 de outubro de 2016, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.275/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Vanilda Francisco Pinheiro Costa, matrícula nº1171-1, para exercer o Cargo Assessor, Símbolo DAS-2, em vaga criada pela Lei 04/78, 04/86 e 01/89, e ficando consequentemente exonerada do Cargo Comissionado de Assessor de Cultura DAS-2.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.278/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Cristiane Robadey Portal, matrícula nº2498-8, para exercer o Cargo de Assessor de Cultura DAS-2, em vaga criada pela Lei 982/10, e ficando consequentemente exonerada do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Cultura DAS-2.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.279/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Fernanda de Avelar Torres, matrícula nº301.274-3, Secretária Municipal de Educação, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

DIVERSOS:

Processo nº 666/16 – Processo Administrativo Disciplinar – Armando Alves da Silva - Advertência.

Leonardo T. P. Facchinetti
Presidente CPSIA

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 1439/2015 – Janete Ribeiro Wermelinger – Licença- Prêmio- deferido.

Processo: nº 1448/2016; - Nilza Bonifacio – Licença – Prêmio- deferido.

Processo; nº 1458/2016; - Rosangela Maria Santos Fonseca – deferido.

Ângelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

ANUNCIE AQUI!

www.aserra.com.br
WhatsApp
(21) 9 68467571

Veja as últimas edições em
www.logusnoticias.com.br

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

DECRETO N° 3.044 /2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.316/2016, de 04/07/2016, DECRETA:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 91.582,62 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO CÓDIGO ECONÔMICO RECURSO VALOR-R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.52.122 - FNDE-PROINFÂNCIA 91.582,62

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 91.582,62

Art.2°- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do Convênio n° 710118/2008, celebrado entre a União Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC e o Município de Cantagalo, objetivando apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura de sua rede física escolar como, no caso em questão, aquisição de equipamentos e mobiliário para a "Creche no Bairro São José – 1° Distrito", conforme estabelece o Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de R$ 1.012,42 (um mil, doze reais e quarenta e dois centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3°- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO MUNICIPAL

(*) Republicado por incorreção.

DIVERSOS:

Port nº 2.585/16 – Janiffer Rodrigues Bezerra Longo – Redução de Carga Horária – Deferido;

Angelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Expediente de Dispensa de Licitação

Processo nº. 3304/2016

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro e Virali Comercio de Material Médico Hospitalar e Descartáveis LTDA.

Objeto: aquisição de suplemento "PROSURE TRH SF- Abbott, destinado a paciente do SUS em cumprimento a mandado judicial processo nº. 0000317-27.2011.8.19.0060, conforme processo com numeração em epígrafe.

Valor: R$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Ordenador da Despesa: Janete da Cunha Nogueira

Ratificador: Janete da Cunha Nogueira

Sumidouro 21 de Outubro de 2016.

Janete da Cunha Nogueira

Secretária Municipal de Saúde

TCE/RJ PROCESSO N° 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.830

LATICÍNIO DA COSTA

TRADIÇÃO EM QUALIDADE

Tel:(22)2537-2292

PREFEITURA DE CORDEIRO ESTÁ EM DIA COM O HOSPITAL ANTONIO CASTRO

Foto: Ascom Cordeiro

Após a realização de duas reuniões promovidas pelo Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cordeiro, ficou esclarecido que a Prefeitura de Cordeiro está em dia com o Hospital Antonio Castro (HAC) desde que foi promovida a intervenção por parte do poder público, em fevereiro de 2015.

Participaram dos encontros o promotor de justiça, Luiz Fernando Rabelo, o prefeito Leandro Monteiro e membros da sua equipe, a direção do HAC, representantes dos funcionários, do sindicato dos funcionários e do corpo clínico da entidade. O objetivo foi a regularização da situação de atraso no pagamento dos funcionários da casa de saúde.

Os funcionários do hospital informaram que só havia um salário em atraso, sendo referente a débito anterior à intervenção do município, e que desde que foi realizada a intervenção os salários foram pagos corretamente até o presente momento. No caso do corpo clínico, os médicos também deixaram de receber quatro meses de salários, todos eles anteriores à intervenção. Vale acrescentar que a folha de pagamento do HAC gira em torno de R$ 460 mil.

O prefeito esclareceu que gostaria de quitar os salários atrasados anteriores à intervenção, mesmo eles não sendo de responsabilidade da prefeitura, mas diante da situação econômica do município, em razão da queda dos repasses estaduais e federais, infelizmente não pode assumir esse compromisso. Os funcionários do hospital entenderam e chegaram à conclusão de que é melhor receber em dia e viver uma situação de segurança, do que uma indefinição.

Diante da realidade, o que causou estranheza foi a realização de manifestações, inclusive em frente à prefeitura, por parte de alguns funcionários do hospital e de populares, para cobrar da prefeitura o pagamento de salários em atraso no HAC. Ou seja, fica confirmado que tais atos foram, no mínimo, injustos e desnecessários. O prefeito Leandro Monteiro comentou o fato: "Ainda tem gente que joga sujo quando o assunto é política. É importante esclarecermos tudo para que o povo saiba diferenciar os aproveitadores e aqueles que realmente querem o bem do nosso hospital e da nossa cidade".

Ascom Prefeitura de Cordeiro

POLÍCIA PEDIRÁ INCLUSÃO DE VÍTIMA DE ESTUPRO COLETIVO EM PROGRAMA DE PROTEÇÃO

A Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam) de São Gonçalo, no estado do Rio de Janeiro, encaminhará hoje (24) um ofício à Secretaria Estadual de Direitos Humanos solicitando a inclusão de uma mulher de 34 anos, vítima de estupro coletivo naquele município, em um programa de proteção. A informação foi divulgada pela Polícia Civil.

Segundo a delegada Débora Rodrigues, policiais fizeram diligências ontem (23) no bar onde a vítima foi abordada pelos agressores na madrugada de 17 de outubro e no local do estupro. Policiais localizaram algumas câmeras de segurança que serão analisadas pelos investigadores.

No último sábado, a vítima prestou mais um depoimento à Polícia Civil, quando confirmou a participação de cerca de dez homens no crime.

INOVA BLOCOS

ARTEFATOS DE CONCRETO CNPJ: 15.556.651/0001-30

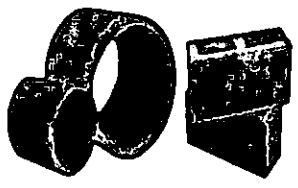

FALAR COM LUIZÃO
(32) 8869-2856
(22) 98836-1671
FALAR COM PORTUGUÊS
(32) 9144-4623

ESTRADA ALÉM PARAÍBA / CANTAGALO Nº1800 - INFLUENCIA - CARMO - RJ
(LOGO APÓS O TREVO) E-mail:inovablocoltda@hotmail.com

TEL:(22) 2537-4310

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 27 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguros para 02 (dois) veículos utilizados em transportes de pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo. - VALOR: R$ 5.427,38 - DATA: 09 de novembro de 2016 - HORA: 14 horas - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300, salas 102 e 103, Centro, Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 24 / 10 / 2016, das 08h às 17h, no endereço supra citado ou no site www.saude-cantagalo.rj.gov.br

Cantagalo, 18 de outubro de 2016

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 18-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME - INSCRITA NO CNPJ Nº 04.179.046/0001-70 AVENIDA JOSE RIBEIRO DE MOURA, 1200 PRIMEIRO DISTRITO CARMO RJ

VALOR TOTAL: R$ 10.164,00 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 19-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, COM SEDE NA RUA AUGUSTA STOOPA, 505 PROGRESSO - JUIS DE FORA MG - INSCRITA NO CNPJ Nº 10.921.809/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 56.094,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 20-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: A.L COMERCIO E SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LTDA, COM SEDE NA RUA MARIO COSTA, 189 CENTRO CASIMIRO DE ABREU RJ - INSCRITO NO CNPJ Nº 10.980.954/0001-61

VALOR TOTAL: R$ 17.720,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 21-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, COM SEDE NA RUA CIRA ROSA DE ASSIS - 112 CENTRO ESPERA FELIZ MG – INSCRITO NO CNPJ Nº 12.082.502/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 17.720,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 22-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: ACI COMERCIO EIRELLI, COM SEDE NA RUA JOSE MARTINS SILVA 215 CERAMICA JUIZ DE FORA – MG, INSCRITO NO CNPJ Nº 71.208.094/0001-37

VALOR TOTAL: R$ 11.020,00(ONZE MIL, VINTE REAIS)
DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 23-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: AB CARVALHO CONFECÇÕES E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME, COM SEDE NA RUA SANTO AMARO, 338 IPUCA SÃO FIDELIS – RJ , INSCRITO NO CNPJ Nº 15.617.821/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 11.020,00(ONZE MIL, VINTE REAIS)
DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 24-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, COM SEDE NA RUA DOUTOR FORTINI 30 SÃO JOSE - BARBACENA MG - INSCRITO NO CNPJ Nº 23.204.495/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 22.720,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 25-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: 18 GIGAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME, COM SEDE NA RUA NICARAGUA, 40 BACACHERI - CURITIBA PR, INSCRITO NO CNP

VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331-2016
MODALIDADE DE LICITAÇAO: PREGAO PRESENCIAL Nº 017-2016
CONTRATO Nº 26-2016

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMAMENTE A SEREM UTILIZADOS NAS NOVAS INSTALAÇOES DA POLICLINICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO - RUA GETULIO VARGAS, 137 CENTRO CANTAGALO – RJ - INSCRITO NO CNPJ 03.576.656/0001-45

CONTRATADA: ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI, COM SEDE NA ALAMEDA CASIMIIRO DE ABREU, 292 CENTRO RIO DAS OSTRAS – RJ , INSCRITO NO CNPJ Nº 21.416.517/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS: 07 DE OUTUBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8883/94 E 9.648/98

IMPRESSÃO DIGITAL E OFF-SET (22) 2537-0608

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.831

VALOR: R$119.673,00 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e três reais)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA
CNPJ: Nº 11.267.089/0001-73
VALOR: R$ 10.335,10 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA
CNPJ: Nº 04.168.271/0002-92
VALOR: R$ 27.350,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: C.A.P. MOURA JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: Nº 00.933.165/0001-16
VALOR: R$9.362,50 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: Nº 10.542.335/0001-95
VALOR: R$722,50 (setecentos e vinte dois reais e cinqüenta centavos)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: GOLDEN RIO BAZAR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: Nº 07.579.347/0001-80
VALOR: R$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016
PROCESSO Nº. 3585/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2016
VALIDADE DA ATA: 16/03/2016 a 16/03/2017
FORNECEDOR: COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ: Nº 15.436.327/0001-88
VALOR: R$ 17.268,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2015
PROCESSO Nº. 2.815/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 09/10/2015
VALIDADE DA ATA: 23/10/2015 a 23/10/216
FORNECEDOR: LUYPER COIMBRA HUGUENIN
CNPJ: Nº 11.642.811/0001-02
VALOR: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Som Volante, para o segundo semestre do ano de 2015 e primeiro semestre do ano de 2016, para divulgação de eventos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Indústria, Turismo, Esportes, Certames e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10520/02 e Lei Federal 8666/93

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015
PROCESSO Nº. 2.818/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 18/11/2015
VALIDADE DA ATA: 08/12/2015 a 08/12/216
FORNECEDOR: Fixa Som Sonorização de Macuco Ltda
CNPJ: Nº 10.306.619/0001-82
VALOR: R$ 30.910,00 (trinta mil, novecentos e dez reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de diversos eventos (som, iluminação cênica, shows), para o exercício do ano de 2015 e 2016, para os eventos da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de cultura e secretaria municipal de indústria, Educação, esportes, certames e lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10520/02 e Lei Federal 8666/93

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015
PROCESSO Nº. 2.818/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 18/11/2015
VALIDADE DA ATA: 08/12/2015 a 08/12/216
FORNECEDOR: Imbra Shows Cantagalo Ltda – ME
CNPJ: Nº 20.156.877/0001-83
VALOR: R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de diversos eventos (som, iluminação cênica, shows), para o exercício do ano de 2015 e 2016, para os eventos da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de cultura e secretaria municipal de indústria, Educação, esportes, certames e lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10520/02 e Lei Federal 8666/93

*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2015
PROCESSO Nº. 2.818/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 18/11/2015
VALIDADE DA ATA: 08/12/2015 a 08/12/216
FORNECEDOR: Promo-som Promoções e Sonorização Ltda - ME
CNPJ: Nº 27.784.701/0001-15
VALOR: R$ 94.175,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de diversos eventos (som, iluminação cênica, shows), para o exercício do ano de 2015 e 2016, para os eventos da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de cultura e secretaria municipal de indústria, Educação, esportes, certames e lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10520/02 e Lei Federal 8666/93

*Republicado

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral e em cumprimento do que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos federais para o município de Cantagalo-RJ:

DATA - REPASSE - VALOR R$
07/07/2016 - PNAE (Merenda Escolar) - 16.790,00
07/07/2016 - PNATE (Transporte Escolar) - 9.528,55
Cantagalo-RJ, 07 de julho de 2016.
JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 3.046/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1060-08.122.7000.2.054 - 3.3.90.36.00 - Próprio - 21 - 3.000,00

1060-08.122.7000.2.054 - 3.3.90.39.43 - Próprio - 22 - 6.100,00

1060-08.122.7000.2.054 - 3.3.90.39.58 - Próprio - 23 - 3.000,00

1060-08.122.7000.2.054 - 3.3.90.39.99 - Próprio - 25 - 3.000,00

1060-08.244.7004.2.058 - 3.3.90.30.160 - SCVC - 55 - 20.000,00

1060-08.244.7006.2.060 - 3.3.90.30.19 - Bolsa Fam. - 75 - 3.000,00

1060-08.244.7006.2.060 - 4.4.90.52.19 - Bolsa Fam. - 81 - 60.000,00

1075-08.241.7003.2.057 - 3.3.50.43.00 - Próprio - 02 - 17.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2017

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º,§ 3º da LC 101/00)

Valores Correntes em R$ 1.000

Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto
a) Passivos jurídicos rde qualquer natureza e que não tiveram recursos disponibilizados nos Exercíciso anteriores.	*R$ 31.800,00*
b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas).	*R$ 127.200,00*
c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fonecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município.	R$ 1.908.000,00
d) Fonecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura.	R$ 106.000,00
PROVIDÊNCIAS:	
a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.	
b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Campos dos Goytacases.	

*Omitido na Edição 371, de 11 e 12 de Julho de 2016

PORTARIA nº 003/2016

RENOVAÇÃO ANUAL DE AUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TAXI NO MUNICIPIO DE CANTAGALO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 "a" do Decreto Municipal 2342/10.

CONSIDERANDO que o prazo concedido para renovação anual de autorga de permissão do serviço de táxi do município de Cantagalo expirou no dia 30 de Junho de 2016;

CONSIDERANDO, o Decreto 2.342/10 que regulamenta a Lei Municipal nº 979/2010, art. 11 , "a" e "e";

RESOLVE, proceder a publicação da listagem nominal de todos os taxistas que não realizaram renovação anual de autorga, bem como a vistoria no ano de 2016, e NOTIFICAR os referidos taxistas, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para que os mesmos regularizem sua situação junto aos órgãos competentes. O não cumprimento, acarretará de acordo com os dispositivos legais, na extinção da permissão autorgada.

Nº CADASTRO - Nº INSCRIÇÃO - NOME
001 - 40.935 - LAFAIETE PEREIRA FALCO
007 - 40.907 - LUCIANO SARTORI BON
014 - 40.694 - LEANDRO SCHOTT TORRES
027 - 41.138 - LUIZ CARLOS CARDOSO
029 - 41.474 - MARCELO DA SILVA LEITE
045 - 40.011 - ANDREA HERDY DA SILVA ROBADEY
049 - 40.014 - JOSÉ CARLOS FRANCISCO LUIZ
052 - 41.452 - EROMILTO CHERMOUT

Publique-se e cumpra-se.
Cantagalo, 08 de Julho de 2016
ADEMIR ORTEGA PEREIRA
Secretario Municipal de Defesa Civil e Trânsito
Mat. 301103-8

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2016
PROCESSO Nº. 3.220/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 17/12/2015
VALIDADE DA ATA: 25/01/2016 a 25/01/2017
FORNECEDOR: CANTAGALO TURISMO HOTEL
CNPJ: Nº 29.236.643/0001-10
VALOR: R$ 28.864,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa de serviço de HOSPEDAGEM, localizadas no município, incluindo café da manhã e translado no caso da empresa estar distante mais de 1 km do centro da cidade, considerando a Prefeitura Municipal de Cantagalo como ponto de referência e que possua condições de hospedar no mínimo 50 pessoas simultaneamente no caso do município receber delegações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10520/02 e Lei Federal 8666/93
*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016
PROCESSO Nº. 3.163/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 22/12/2015
VALIDADE DA ATA: 28/01/2016 a 28/01/2017
FORNECEDOR: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA
CNPJ: Nº 04.168.271/0002-92
VALOR: R$ 224.585,50 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. XV da Lei Federal 8.666/93.
*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016
PROCESSO Nº. 3.163/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 22/12/2015
VALIDADE DA ATA: 28/01/2016 a 28/01/2017
FORNECEDOR: AFMF DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: Nº 39.702.519/0001-57
VALOR: R$ 54.319,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. XV da Lei Federal 8.666/93.
*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2016
PROCESSO Nº. 3.163/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 22/12/2015
VALIDADE DA ATA: 28/01/2016 a 28/01/2017
FORNECEDOR: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA
CNPJ: Nº 29.278.801/0001-03
VALOR: R$119.673,00 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e três reais)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. XV da Lei Federal 8.666/93.
*Republicado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2016
PROCESSO Nº. 3.163/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 22/12/2015
VALIDADE DA ATA: 28/01/2016 a 28/01/2017
FORNECEDOR: CDDO de Carmo Comércio e Serviços Ltda - ME
CNPJ: Nº 04.179.046/0001-70

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

TOTAL SUPLEMENTADO - 115.100,00

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1060-08.122.7000.2.054 - 3.3.90.39.99 - Royalties - 26 - 21.600,00

1060-08.122.7000.2.054 - 4.4.90.52.02 - Royalties - 30 - 10.000,00

1060-08.242.7002.2.056 - 3.3.90.32.00 - Próprio - 33 - 15.000,00

1075-08.241.7003.2.057 - 3.1.90.11.01 - Próprio - 01 - 38.500,00

1075-08.241.7003.2.057 - 3.3.50.43.12 - FNAS - - 30.000,00

TOTAL ANULADO - 115.100,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 6.745/2014, composta pelos membros: CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, ORQUÍDEA DA SILVA MONTEIRO DE SOUZA E CLAYTON FABIANO CLERQ BENÁZIO, que classificou a Firma: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.475.215/0001-73, com endereço à Rua Visconde de Itaboraí nº 662 – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes-RJ., referente a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de implantação de muro frontal em alvenaria, grade, portões, calçada e de muros de placas de concreto no perímetro, laterais e fundos, da Creche Municipal do Bairro São José – 1º distrito de Cantagalo-RJ.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2:016 a Firma: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.475.215/0001-73, com endereço à Rua Visconde de Itaboraí nº 662 – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes-RJ., com o valor global de R$ 49.407,92 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Dê-se ciência a Firma vencedora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo-RJ., 08 de julho de 2.016

Leonardo Alves de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matrícula: 301-287-5

PORTARIA Nº7.282/2016.

SUSPENDE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento de atividades funcionais para con-correr às eleições municipal de 2016, feito por GRACILIANO ESTEBANEZ DE SOUZA, matrícula nº 3028-7, contido no processo administrativo 1470-16;

CONSIDERANDO que o requerente não exerce cargo efetivo ou estável, tendo sido contratado temporariamente por prazo determinado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o decidido pelo Eg. Superior Tribunal de Justiça no ROMS nº 14.025/RS;

RESOLVE:

SUSPENDER o contrato de trabalho por prazo determinado de GRACILIANO ESTE-BANEZ DE SOUZA, matrícula nº 3028-7, a contar de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer às eleições municipal de Vereador, retornando ao final do prazo para cumprir o restante do contrato de trabalho.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 1478/2016 – Carlos Tadeu da Silva Leite – Interrupção de Licença-Prêmio- deferido.

Processo: nº 1503/2016; - Samuel Jorge Biá – Licença – Prêmio- deferido.

Ângelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Canta

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.832

Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO, QUE FORAM CONCEDIDOS DA FORMA A SEGUIR:

DATA: 26/04/2011

NOME: REGINALDO ALVES DOLEDO

PERMISSÃO DE USO DOMINICAL DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO SITUADO NO BAIRRO SÃO PEDRO II, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O Sr° REGINALDO ALVES DOLEDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desta Permissão de Uso Dominical do Imóvel designado casa, construída no Bairro São Pedro II, Casa nº 80, situado no Município de Cantagalo/RJ.

EMBASAMENTO:

CLÁUSULA DECÍMA SEGUNDA: DA NOTIFICAÇÃO

A Cessionária será notificada, dos despachos e decisões que lhe fizerem necessárias, bem como do descumprimento das cláusulas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSIONÁRIA

Rescindida esta Concessão de uso a qualquer titulo ou verificado o abandono do imóvel pela Cessionária, poderá o Cedente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, mesmo aqueles de propriedade de cessionário, familiares, empregados, prepostos contratantes ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O descumprimento pela Cessionária a quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento, constituirá motivos ensejados para a rescisão deste instrumento, reintegrando-se a posse do imóvel ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, e de todas as benfeitorias nele existentes, independentemente de aviso, notificação judicial, extrajudicial ou interpelação.

Cantagalo RJ, 14 de junho de 2016.

Maria Madalena Feuchard Bard

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Processo nº: 037/2016

Nome do credor: Padaria e Lan. A Favorita da 10 de Junho Ltda-ME

CNPJ / CPF: 04.818.108/0001-47

Endereço: Rua 10 de Junho, 223 - Centro – Sumidouro/RJ

Classificação/Elemento da Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo

Valor Estimado: R$ 630,00

Sala do Empreendedor dá mais um passo para se tornar referência em todo o Estado

O pontapé inicial para o começo da consultoria de reposicionamento estratégico da Sala do Empreendedor de Nova Friburgo foi realizado no dia 06 de junho na sede da ACIANF – Associação Comercial de Nova Friburgo, entrando em uma nova fase. No início da tarde da última segunda-feira, (4 de julho) foi realizado o 5º encontro do trabalho de reposicionamento. O mapeamento consiste em realizar um levantamento minucioso de dados para dar mais eficiência e agilidade aos serviços oferecidos no local e um estudo sobre funções e cargos. O objetivo é consolidar e fortalecer ainda mais o empreendimento e torná-lo um modelo para todo o Estado.

Todo o estudo e consultoria são realizados pelo SEBRAE com o objetivo consolidar a sala como um espaço de referência para os empreendedores da cidade e um modelo propulsor de mudanças reais que promovam o desenvolvimento local.

O levantamento está sendo realizado a partir da formação de um grupo de trabalho composto, exclusivamente, pela equipe de colaboradores do ambiente, secretários envolvidos, direta e indiretamente, e parceiros que atuam efetivamente na sala.

Entre os serviços e estudos desenvolvidos estarão: elaboração de um diagnóstico atuarial da sala; mapeamento de cargos e funções; introdução de medidas gerenciais focadas em resultados; elaboração de um mapa de reposicionamento estratégico; proposição de um diploma de regulamentação específica e o ranqueamento da sala segundo os critérios de classificação do Sebrae/RJ. A carga horária da consultoria será de 82 horas, desenvolvida ao longo de seis meses, distribuídos entre encontros presenciais e acompanhamento remoto. Nos dois primeiros meses, os trabalhos estão sendo intensos, com reuniões semanais. Os próximos encontros acontecem nos dias 15, 22 e 29 de julho a partir das 9h na Sala do Empreendedor. A partir da segunda quinzena de agosto, as consultorias passarão a ser realizadas uma vez por mês até novembro.

O plano de reestruturação está previsto para durar 6 meses e será todo feito e custeado pelo escritório regional do Sebrae que, no final da consultoria, vai classificar a sala com placas de ouro, prata ou bronze, reposicionando-a entre as cerca de 40 salas de todo o Estado.

Ana Carolina Romanelli

Preço do feijão deve cair já a partir de agosto, diz associação

O diretor de Relações Institucionais da Associação das Empresas Cerealistas do Brasil (Acebra), Roberto Queiroga, disse quinta-feira, (7) que o preço do feijão deve começar a cair em agosto, quando começa a colheita da terceira safra do produto.

"O consumidor vai começar a perceber queda do preço na gôndola com a terceira safra que vai entrar agora no mês de agosto. A partir de julho, já terá alguma acomodação em relação a preço. Essa é a expectativa. Em agosto, isso será mais percebido pelo consumidor", afirmou Queiroga, após reunião de representantes de 20 câmaras setoriais e temáticas do agronegócio com o ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi.

Para o representante da Acebra, a importação do produto não trará impacto no preço, porque o feijão carioca, o mais consumido no País, não é produzido no mercado externo.

"O feijão carioca é uma característica própria do mercado brasileiro. Para o feijão preto, não vamos ter grandes problemas no abastecimento. O problema é o feijão carioca. O que vai atuar no preço é a produção no mercado interno da terceira safra que está chegando", acrescentou.

No mês passado, o governo federal autorizou a importação de feijão de alguns países, com o objetivo de reduzir o preço do produto. O alimento teve elevação de preço devido a fatores climáticos que afetaram a safra ao longo do primeiro semestre.

Safra de grãos

A produção brasileira de grãos da safra 2015/16 deve chegar a 189,3 milhões de toneladas, com um decréscimo de 8,9% ou 18,5 milhões de toneladas menor que a anterior, que foi de 207,7 milhões de toneladas. Os números estão no boletim do 10º levantamento da safra de grãos, divulgado, nesta quinta-feira (7), pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O trigo, juntamente às culturas de inverno, registrou um crescimento de 13,5% na produção, chegando a 6,28 milhões de toneladas, apesar de uma redução de área de 12,5%.

Já a soja reduziu 0,7%, alcançando 95,6 milhões de toneladas, e o milho, que apresentou as maiores reduções, teve queda de 3,99 milhões e 11,5 milhões de toneladas, respectivamente, na primeira e na segunda safra.

Entre as razões para a queda estão a redução na área plantada e as adversidades climáticas, como estiagens prolongadas e altas temperaturas.

Contudo, a área plantada teve aumento em relação à safra anterior. Este ano, deve chegar a 58,15 milhões de hectares ou 0,4% a mais do que em

Divulgação

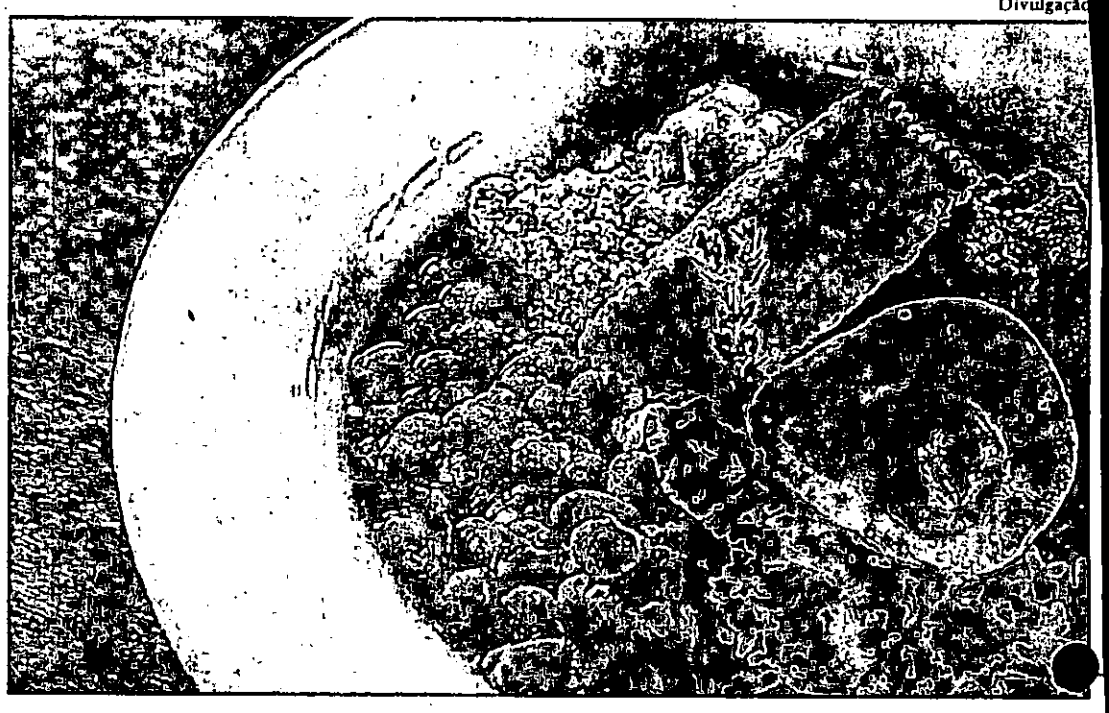

2014/15, que teve 57,93 milhões de ha. A cultura da soja, responsável por 57% da área cultivada do País, permanece como principal responsável pelo aumento de área. A estimativa de crescimento é de 3,5%, passando de 32,1 milhões de ha em 2014/15 para 33,2 milhões na safra atual.

Outro aumento de área ocorreu com o milho segunda safra. A expectativa é de crescimento de 8% (763,8 mil ha), totalizando 10,31 milhões de ha. Para a primeira safra, a exemplo do que ocorreu anteriormente, a área foi reduzida em 11,4%, atingindo 5,44 milhões de ha.

Outras reduções de área ocorreram também com o feijão primeira safra (8,5%), situando-se em 963,9 mil hectares, o feijão segunda safra, com redução de 2,6%, totalizando uma área plantada de 1,28 milhão de hectares, e o feijão terceira safra, com queda de área de 13,6%, chegando a 577,5 mil hectares.

Portal Brasil, com informações da Conab e da Agência Brasil

Trabalhador terá novo prazo para sacar abono do PIS

Os trabalhadores que perderam o prazo para sacar o abono salarial do PIS/PASEP do ano-base 2014 terão uma nova oportunidade de receber o benefício entre 28 de julho e 31 de agosto de 2016.

A decisão foi anunciada pelo ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, na noite da última sexta-feira (1º). Segundo ele, 1,2 milhão de trabalhadores deixaram de sacar o abono dentro do prazo, que se encerrou em 30 de junho deste ano.

A expectativa do Ministério do Trabalho é de que pelo menos 300 mil pessoas possam resgatar o benefício dentro do novo prazo. Foi a primeira vez que o período para saques do abono do PIS/PASEP foi prorrogado.

Até agora o governo pagou mais de 18 bilhões de reais a 22,27 milhões de trabalhadores, o que corresponde a 94,45% do total de pessoas com direito ao abono salarial do ano-base 2014.

Quem pode sacar?

Quem exerceu atividade remunerada durante pelo menos 30 dias em 2014 e recebeu até dois salários mínimos por mês nesse período tem direito de sacar o abono salarial do PIS/PASEP referente aquele ano. Tire aqui suas dúvidas sobre o benefício.

O valor do abono é de 880 reais e, para ter direito a ele, o trabalhador também deve estar cadastrado no PIS/PASEP há pelo menos cinco anos e ter tido seus dados informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

O PIS é o Programa de Integração Social e o PASEP é o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Eles são contribuições sociais feitas pelas empresas para financiar os benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

O PIS é destinado aos funcionários de empresas privadas, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Já o PASEP é destinado aos servidores públicos. Os recursos não sacados retornam ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Como sacar?

Para sacar o abono do PIS, o trabalhador que possuir Cartão Cidadão e senha cadastrada pode retirar o valor nos terminais de autoatendimento da Caixa Econômica Federal ou em uma Casa Lotérica.

Se a pessoa não tiver o Cartão Cidadão, ela poderá receber o abono em qualquer agência da Caixa mediante apresentação de documento de identificação.

Já os servidores públicos que desejam sacar o abono do Pasep precisam verificar se houve depósito na conta. Caso isso não tenha ocorrido, devem procurar uma agência do Banco do Brasil e apresentar um documento de identificação. Quem tiver dúvidas pode procurar mais informações no site do Ministério do Trabalho.

Em carta ao Congresso, Temer critica gestão de Dilma

O presidente interino Michel Temer escreveu uma carta ao Congresso Nacional na qual diz què possui compromisso com os programas sociais e critica a gestão da presidenta afastada Dilma Rousseff.

No documento, enviado na sexta-feira (8) aos parlamentares, Temer diz que melhorias em programas como o Bolsa Família e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) são prioridade do seu governo.

Ao citar o reajuste de 12,5% que será concedido ao benefício médio do Bolsa Família neste mês, o presidente interino mencionou os valores e disse que o aumento "é superior aos 9% anunciados em maio e não concretizados pela gestão anterior e está acima da inflação dos últimos 12 meses".

De acordo com Temer, foram repassados mais de R$ 200 milhões para 2.650 prefeituras que atendem crianças beneficiadas com o programa em creches. "Estamos honrando os compromissos que não foram cumpridos no governo anterior e liberando a segunda parcela do que deveria ter sido pago em 2015", disse.

Segundo o presidente interino, o governo trabalha "incessantemente" para que as famílias melhorem sua renda e deixem de depender do Bolsa Família. Ele afirmou também que tem atuado para "aperfeiçoar os mecanismos de transferência de renda para a população mais pobre".

"Não podemos permitir que estes importantes benefícios tenham sua trajetória desviada e, para isso, determinei uma atualização do cadastro de beneficiários, fazendo com que os recursos cheguem efetivamente para aqueles que realmente precisam", escreveu.

Segundo a mensagem, o governo tem priorizado também a educação ao autorizar a criação de 75 mil vagas no Fies e a destinação dos recursos faz parte do entendimento de que a diminuição da desigualdade no país passa pela educação.

"Para esse governo, a educação é fundamental para o País. Por isso, ampliando as ações nessa área, liberamos R$ 700 milhões para programas destinados à educação", diz.

Secretaria de Esporte intensifica Treinamento Funcional em Macuco

Com a intenção de aumentar a qualidade de vida da população macuquense, a partir dessa semana a Secretaria de Esporte e Lazer decidiu intensificar a oferta do Treinamento Funcional aos moradores que são atendidos por essa modalidade. Agora, ao invés de duas aulas semanais, os macuquenses terão oferta dobrada e poderão realizar seus treinamentos quatro vezes por semana.

O Programa de Treinamento Funcional oferece um método de trabalho ainda mais dinâmico que os treinos convencionais, pois é caracterizado por mesclar diferentes capacidades físicas em um único exercício. Assim, o foco passa de um grupo muscular isolado para todo o corpo, com os movimentos trabalhando a força muscular, a flexibilidade, o sistema cardiorrespiratório, a coordenação motora e o equilíbrio.

Segundo especialistas, os exercícios são focados na necessidade de quem pratica e elaborados para alcançar o resultado que o aluno precisa, seja fortalecimento ou queima de calorias. Assim, o indivíduo pratica diferentes sequências em cima de bases instáveis, como bolas, pranchas e bastões, e aciona os músculos e articulações de forma global. "São atividades mais dinâmicas que proporcionam uma queima calórica intensa. Os treinos raramente se repetem e por isso queima calórica e fortalecimento muscular acontecem mais rápido", confirma o secretário de Esporte e Lazer, Jairo da Conceição.

Os trabalhos específicos desse programa são realizados gratuitamente em Macuco, de segunda a quinta-feira, sempre às 17h30min, na quadra do CIEP Honório Peçanha, no bairro da Reta, e a Secretaria de Esporte conta com um profissional de Educação Física especializado para garantir a segurança e qualidade dos exercícios. "Venha fazer parte desse programa, faça sua inscrição gratuita no local e tenha uma vida saudável. Esse é o nosso objetivo, ofertar qualidade de vida a você macuquense", convida o secretário de Esporte.

ASCOM/Macuco

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Canta

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.833

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.047/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 76.610,00 (setenta e seis mil e seiscentos e dez reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Exivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1030-12.122.3008.2.025 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio - 105 - 2.400,00

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio - 164 - 49.410,00

1035-15.451.3502.2.027 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio - 224 - 4.800,00

1045-26.782.4501.2.037 - 3.3.90.30.39.00 - CIDE - 281 - 15.000,00

1045-26.782.4501.2.037 - 3.3.90.39.99.39 - CIDE - 286 - 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 76.610,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 42[illegible] - 76.610,00

TOTAL ANULADO - 76.610,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

DECRETO Nº3.050/2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.318/2016 de 20/07/2016;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.06 - Convênio - nova - 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.06 - Convênio - 113 - 20.000,00

1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.06 - Convênio - 217 - 100.000,00

1035-17.512.3504.1.008 - 4.4.90.51.06 - Convênio - 257 - 80.000,00

TOTAL ANULADO - 200.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº. 01/ 2016.

OBJETO: Alienação de veículos inservíveis da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão, de acordo com o anexo I do edital - VALOR: R$ 131.700,00 - DATA: 15 de Agosto de 2016 - HORA: 12h00min - LOCAL: Avenida Djalma Beda coube, 515 - Bairro Triângulo Cantagalo - RJ. O Edital encontrar-se - à a disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, a partir do dia 25/07/2016, das 12h00min às 17h00min na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº. 300 - salas 101 e 103 Centro – Cantagalo - RJ, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas

Cantagalo, 21 de julho de 2016

Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTAGALO

A Secretária Municipal de Educação, Professora Fernanda de Avelar Torres, torna pública a relação nominal dos alunos que concluíram o Curso Técnico em Química.

Concluintes de 2016 do Curso Técnico Em Química – Nível Subsequente

Almir Rogério Verlinger Couto, Amanda Conceição de A. Teixeira, Ana Beatriz Montechiari da Silva, Eduardo Ribeiro Garcia, Emmanuel de Mattos Macedo, Felipe Falcão Noronha, Lucas Bonan Pacheco, Marcelle S. da Fonseca e Silva, Nathália Honorato E. Da Silva, Patrick Santos Silva, Rafael Fernandes F. de Carvalho, Samara do N. Conceição, Taísa Araújo do Couto, Thamiris Braga Chermout, Thayná Fernandes de Souza, Weyglison Ramos dos Santos.

Geração eólica cresce 77% e consumo de etanol, 18,6% em 2015

A matriz energética brasileira ficou mais limpa no ano passado, principalmente com o crescimento significativo do consumo de energia proveniente de fontes eólicas e do etanol. Simultaneamente, caiu a demanda por gasolina, informa a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), divulgada sexta-feira (22), a edição deste ano do Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEN).

O relatório revela ainda que, no ano passado, o consumo de energia proveniente de fonte eólica aumentou 77,1% em relação a 2014 e que o de etanol cresceu 18,6%. Ao mesmo tempo, o consumo de gasolina caiu 9,5%.

A nova edição do relatório apresenta em detalhes a contabilização da oferta, da transformação e do consumo final de produtos energéticos no país, tendo por base o ano de 2015. O BEN mostra que a oferta interna de energia (total disponibilizado no país) atingiu 299,2 milhões de toneladas equivalentes de petróleo, registrando uma redução de 2,1% em relação ao ano anterior.

Segundo a EPE, empresa responsável pelo planejamento energético do país, a queda foi influenciada pelo comportamento da oferta interna de petróleo e derivados, que caiu 7,2% no período em consequência do superávit nos fluxos de exportação e importação destas fontes energéticas.

"Contribuiu ainda para a queda da oferta interna bruta o enfraquecimento da atividade econômica em 2015, ano em que o PIB [Produto Interno Bruto, soma de todos os bens e serviços produzidos no país] nacional contraiu 3,8%, segundo o último dado divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]", ressalta a empresa.

Em contrapartida, do ponto de vista da energia elétrica, houve expressivo avanço da participação de renováveis na matriz elétrica de 74,6% para 75,5%, o que é explicado pela queda da geração térmica à base de derivados de petróleo e pelo incremento da geração à base de biomassa e eólica.

Esse avanço veio a compensar a redução de 3,2% da energia hidráulica, com a oferta interna de energia elétrica caindo 8,4 terawatts-hora (TWh), retração de 1,3% em relação a 2014. Já a geração eólica atingiu 21,6 TWh - crescimento de 77,1% - ultrapassando assim no ano passado a geração nuclear. A potência eólica atingiu 7.633 megawats (MW), uma expansão de 56,2%.

Os dados da publicação da EPE confirmam a queda de 1,9% no consumo final de energia em relação ao ano anterior – nos setores industrial e de transportes, a variação foi de -3,1% e -2,6%, respectivamente.

Já o setor industrial teve o consumo reduzido em 2,7 milhões de toneladas equivalentes de petróleo, com impacto da queda do consumo de carvão vegetal (-6,5%) e de eletricidade (-5%) no setor siderúrgico, e do bagaço de cana (-3,9%), nesse caso, em decorrência da queda na produção de açúcar.

Demanda cai no setor de transportes

Ainda em função da crise econômica que o país enfrenta, a demanda energética caiu 2,3 milhões de toneladas equivalentes de petróleo no segmento de transportes, principalmente em virtude da queda de 4,3% do consumo de óleo diesel, consequência da menor atividade do setor de transporte de carga.

Apesar da retração, um fato positivo é que, no ano passado, houve o percentual renovável na matriz de consumo do setor de transporte passou de 18% para 21%. Essa evolução é consequência direta do menor consumo de gasolina (-9,5%), em parte compensado pelo maior consumo de etanol (+18,6%).

Em 2015, o total de emissões antrópicas (termo usado em ecologia que se refere a tudo que resulta da atuação humana) associadas à matriz energética brasileira atingiu 462,3 milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente (Mt CO2-eq), contra 485,1 milhões de toneladas equivalentes verificada em 2014.

Da Agência Brasil.

Calendário de pagamento do PIS 2016/2017 está disponível

O novo calendário de pagamento do PIS 2016/2017 já está disponível para consulta. A estimativa é que 22,3 milhões de trabalhadores tenham direito ao benefício, que começa a ser pago a partir de 28 de julho, seguindo as novas regras definidas pela Medida Provisória 665.

Serão destinados cerca de R$ 14,8 bilhões para pagamento do Abono Salarial no calendário 2016/2017. De acordo com o calendário, quem nasceu nos meses de julho a dezembro receberá o benefício ainda no ano de 2016.

Já os nascidos entre janeiro e junho receberão no primeiro trimestre de 2017. Em qualquer situação, o recurso ficará à disposição do trabalhador até 30 de junho de 2017, prazo final para o recebimento.

Novas regras

Este ano, a principal novidade fica por conta das novas regras estabelecidas pelo governo federal para o saque do benefício. Segundo o novo regimento, o valor do PIS é associado ao número de meses trabalhados no exercício anterior.

Portanto, quem trabalhou um mês no ano-base 2015 receberá 1/12 do salário mínimo. Quem trabalhou 2 meses receberá 2/12 e assim por diante. Só receberá o valor total quem trabalhou o ano-base 2015 completo.

Também só terá direito ao abono salarial quem recebeu, em média, até dois salários mínimos mensais, com carteira assinada e exerceu atividade remunerada durante, pelo menos, 30 dias em 2015.

Rendimentos do PIS

Quando o saque do PIS não é efetuado, o valor é incorporado ao saldo de quotas. Ao final do exercício financeiro, em 30 de junho, após a atualização do saldo, os rendimentos são disponibilizados para saque no novo calendário. Os rendimentos variam conforme o saldo existente na conta do PIS vinculada ao trabalhador.

Prazo prorrogado

Mais de 1,2 milhão de trabalhadores de todo o País ainda podem sacar o Abono Salarial do PIS/Pasep 2014. O prazo, que havia terminado no último dia 30, foi prorrogado. Dessa forma, o trabalhador que perdeu o prazo ganhou uma nova chance de retirar o abono, que vai de 28 de julho até 31 de agosto.

Depois desse novo prazo, os valores referentes aos abonos salariais não sacados retornarão ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). De acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), o volume total de recursos disponíveis chega a R$ 1,08 bilhão.

Fonte: Caixa Econômica Federal

Serviço militar dispensa 150 jovens em Cantagalo

Incluídos no excesso de contingente, jovens ainda podem ser convocados em caso de emergência

A 23ª Junta do Serviço Militar de Cantagalo (JSM) dispensou na manhã de quinta-feira, 21 de julho, 150 jovens da prestação do serviço militar obrigatório, incluídos no chamado "excesso de contingente."

A solenidade foi realizada no Ginásio Poliesportivo José dos Santos Vieira, no Centro da cidade. Comandada pelo delegado da IV Delegacia de Serviço Militar (DSM), com sede em Nova Friburgo, 1º tenente do Exército Laudeir Jardim Gomes, a cerimônia foi marcada pela entrega dos Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI), documento que isenta os jovens que este ano estão completando 18 anos das sanções legais, já que a prestação de serviço militar é obrigatória.

O prefeito Saulo Gouvêa, que preside a JSM de Cantagalo, participou do evento e foi elogiado pelo 1º tenente Laudeir Jardim Gomes por dar apoio, boas instalações e presteza no atendimento da Junta Militar no município. O prefeito também fez um discurso chamando os jovens ao compromisso pátrio e político-social.

– Quero agradecer as palavras do tenente Laudeir e dizer aos jovens que vocês são a grande força e a grande esperança deste país, que precisa deixar de ser apenas um país grande para se tornar um grande país. E vocês serão responsáveis por comandar este país futuramente. Sejam responsáveis na defesa do País, mas, também, na hora de decidirem o seu destino, como na hora do voto, por exemplo. Parabéns e tenham certeza de que, com este documento, vocês passam a ser cidadãos de verdade, comprometidos com a defesa do Brasil – disse Saulo Gouvêa, que também entregou o CDI ao seu filho Henrique Papelbaum Gouvêa, que estava entre os jovens dispensados.

Da solenidade também participaram secretários municipais, o presidente da 26ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Cantagalo, Pedro Rogério Alves, familiares dos jovens dispensados, convidados e a população em geral.

O delegado da DSM, Laudeir Jardim Gomes, que, antes da solenidade, havia ensaiado todos os detalhes com os jovens, destacou, também, a importância do patriotismo e incentivou os mais novos dispensados a acreditarem sempre na pátria.

O CDI, no entanto, não exime totalmente o jovem da prestação do serviço militar. Em caso de emergência, guerra, calamidade pública ou comoção nacional, todos os dispensados que contem com o máximo de 45 anos poderão ser convocados para defender a nação. O delegado lembrou ainda que o jovem deve se alistar de 1º de janeiro ao último dia útil de junho do ano em que completar 18 anos de idade. Isto também vale para os cidadãos brasileiros que residem no exterior.

Embora o prazo de alistamento anual tenha se encerrado no dia 30 de junho, quem, por alguma razão, não tenha conseguido se alistar nesse prazo, deve procurar a Junta do Serviço Militar de Cantagalo e solicitar o alistamento, pagando uma pequena multa. A JSM funciona de segunda a sexta-feira, [illegible]s 11h30min. às 17h, no Edifício José Wanderlan Guzzo (Rua Getúlio Vargas, 287), ao lado da rodoviária municipal, no Centro da cidade.

Gilmar Marques

Gilmar Marques

Prefeito Saulo Gouvêa também entregou o documento de dispensa ao próprio filho, Henrique Papelbaum Gouvêa, que fez parte da turma de dispensados

Fiocruz encontra Zika em pernilongo doméstico pela 1ª vez

Pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) constatou a presença do vírus Zika em mosquitos Culex quinquefasciatus (nome científico da muriçoca ou pernilongo doméstico) coletados na cidade do Recife.

Esse achado confirma a espécie como potencial vetor do vírus causador do Zika, hipótese que, de acordo com a literatura científica, não havia sido comprovada até agora.

O estudo foi conduzido pela Fiocruz Pernambuco na região metropolitana do Recife, onde a população do Culex quinquefasciatus é cerca de 20 vezes maior do que a população de Aedes aegypti.

Os resultados preliminares da pesquisa de campo identificaram a presença de Culex quinquefasciatus infectados naturalmente pelo vírus Zika em três dos 80 grupos de mosquitos analisados até o momento.

Em duas dessas amostras os mosquitos não estavam alimentados, demonstrando que o vírus estava disseminado no organismo do inseto e não em uma alimentação recente num hospedeiro infectado.

A coleta dos mosquitos foi feita com base nos endereços dos casos relatados de Zika nas cidades do Recife e Arcoverde, obtidos com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES-PE).

O número total de mosquitos examinados na pesquisa foi de aproximadamente 500. O objetivo do projeto é comparar o papel de algumas espécies de mosquitos do Brasil na transmissão de arboviroses.

Foi dada prioridade ao vírus Zika devido à epidemia da doença no Brasil e sua ligação com a microcefalia.

De acordo com a coordenadora do estudo, Constância Ayres "a pesquisa simula a condição de viremia de um paciente real. Em seguida, os mosquitos foram coletados em diferentes momentos: no tempo zero, logo após a infecção, três dias, sete dias, 11 e 15 dias após a infecção pelo vírus", esclareceu a pesquisadora.

Um grupo controle, com mosquitos alimentados com sangue sem o vírus, também foi mantido. Cada mosquito foi dissecado para a extração do intestino e da glândula salivar, tecidos que representam barreiras ao desenvolvimento do vírus.

O procedimento se dá de maneira que, se a espécie não é vetor, em determinado momento o desenvolvimento do vírus é bloqueado pelo mosquito.

No entanto, se a espécie é vetor, a replicação do vírus acontece, se dissemina no corpo do inseto e acaba infectando a glândula salivar, a partir da qual poderá ser transmitido para outros hospedeiros durante a alimentação sanguínea, pela liberação de saliva contendo vírus.

Segundo Constância, a partir do terceiro dia após a alimentação artificial, já foi possível detectar a presença do vírus nas glândulas salivares das duas espécies de mosquito investigadas: "Após sete dias, foi observado o pico de infecção nas glândulas salivares o que foi confirmado através de microscopia eletrônica".

A partir dos dados obtidos serão necessários estudos adicionais para avaliar o potencial da participação do Culex na disseminação do vírus Zika e seu real papel na epidemia.

O estudo atual tem grande relevância, uma vez que as medidas de controle de vetores são diferentes. Até os resultados de novas evidências, a política de controle da epidemia de Zika continuará pautada pelas mesmas diretrizes, tendo seu foco central no controle do Aedes aegypti

Divulgação

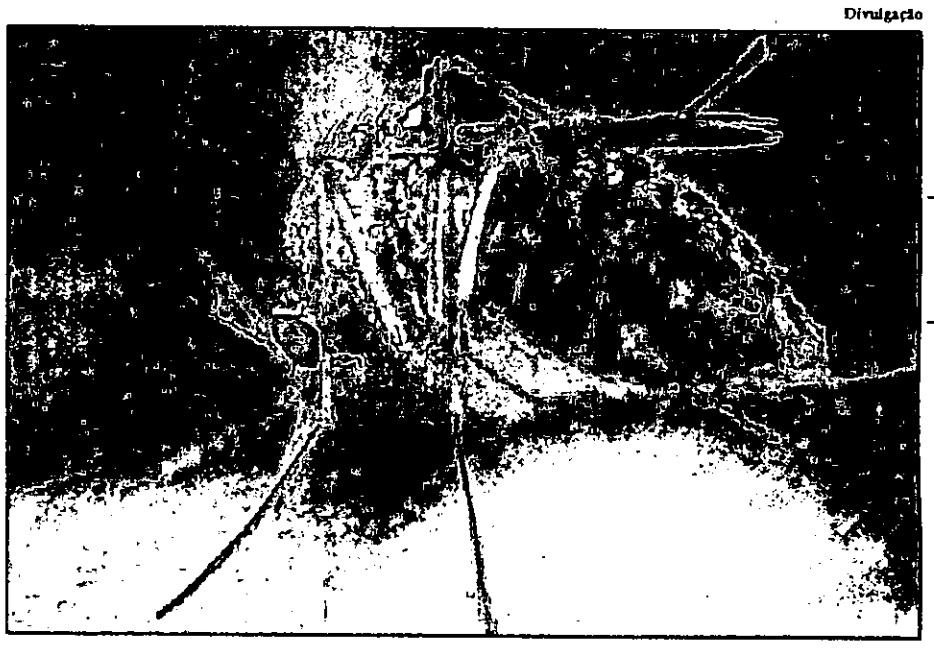

Moro homologa mais três acordos de delação premiada na Lava Jato

O juiz federal Sérgio Moro homologou os acordos de delação premiada dos empresários Vinícius Veiga Borin, Luiz Augusto França e Marco Pereira de Sousa Bilinski. O trio ficou sócio em 2010, junto com um ex-funcionário da Odebrecht, do chamado "banco da propina".

Pelo acordo de colaboração firmado, os sócios devem contar como funcionava o esquema e outras atividades ilícitas que tenham tido participação. Além disso, cada um deles terá que pagar multa de R$ 1 milhão. Eles também se comprometeram a repatriar todos os bens que tiverem no exterior, pagando os impostos às autoridades brasileiras. O valor desse patrimônio, porém, não foi divulgado.

Com a homologação, as delações dos três executivos poderão ser usadas para novas investigações. Da multa cobrada, 90% deverão ressarcir a Petrobras e 10% serão destinados a órgãos de investigação, como o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.

Os acordos foram homologados em 12 de julho. Com a publicação de ontem (22), as defesas dos executivos responsáveis pelos pagamentos de propina da empreiteira passam a ter acesso aos documentos.

Da Agência Brasil

Ed: nº 3051/16 3053/16

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.834

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira Janine Huguenin Meirelles de Souza, instituída pela Portaria nº 151/2016, que classificou a empresa VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA nos Lotes nº 37, 39, 50, 52, 53, 69, 79 e 80 com valor de R$ 43.523,72, vencedora do Pregão Presencial de nº 012/2016, com valor total de R$ 43.523,72 (Quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), na forma descrita na ata do pregão, adjudicação fl.nº 402.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, que julgou vencedora do Pregão Presencial 012/2016 a firma VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, referente registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de referencia com base nos preços fixados na lista de medicamentos CMED/ANVISA a serem fornecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I,

Dê-se ciência a Firma vencedora.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo - RJ, 25 de julho de 2016.

Vania Lucia Vieira Huguenin

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.051/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme at especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.13.01.00 - Próprio - 36 - 551,27

1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio - 140 - 22.000,00

1035-15.452.3503.2.029 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 251 - 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 122.551,27

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 122.551,27

TOTAL ANULADO - 122.551,27

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

DECRETO Nº 3.053/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 316.677,13 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1040-10.301.4005.2.036 - 3.3.90.32.130 - Farm. Básica - 87 - 316.677,13

TOTAL SUPLEMENTADO - 316.677,13

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1040-10.301.4005.2.036 - 3.3.90.32.00 - Próprio - 86 - 316.677,13

TOTAL ANULADO - 316.677,13

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

AVISO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referêncai - anexo I do edital. - VALOR: 295.385,82 - DATA: 17 de Agosto de 2016 - HORA: 14h00min - LOCAL: Setor de Licitações [illegible] Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada a partir do dia 03/08/2016, das 12h00min às 17h00min no endereço supra citado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas

Cantagalo, 01 de Agosto de 2016.

Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação, Professora Fernanda de Avelar Torres, toma ciência dos critérios estabelecidos para autorização da matrícula das crianças com 03 (três) anos de idade nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Regular de Cantagalo e dá outras providências, Deliberação CME 001/2016, Requerimento nº 1229/2016.

CONSIDERANDO ser interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Conselho Municipal de Educação, que na Deliberação CME 001/2016, em seu Artigo 1º - autoriza a Secretaria Municipal de Educação efetuar matricula das crianças com 03 (três) anos de idade completos até 31/03 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Regular apenas para o ano letivo de 2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 02 de agosto de 2016.

FERNANDA DE AVELAR TORRES

Secretária Municipal de Educação

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA 16/2016

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO – RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Art.1º- Nomeia a Equipe Técnica para acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos propostos nos Planos de Trabalhos e ou/ atendimento e Aplicação Financeira, pactuados entre o município e a rede prestadora de Serviços Específicos de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Milena Rozalino Souza

Suplente: Natália Estebanez Leite

Representantes da Vigilância Sanitária.

Titular: Karlla Salim De Queiróz

Suplente: Igor Teixeira de Carvalho

Representantes do Órgão do Controle Interno Municipal.

Titular: Janaína Gonçalves Babosa Zaniboni

Suplente: Marilda Guimarães Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Telma Moura Tolentino

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária,01 de agosto de 2016.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Maria Madalena Feuchard Bard

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pequim presenteia o Rio com escultura de Pelé e o imperador Wu jogando futebol

A prefeitura de Pequim, capital da China, presenteou a cidade do Rio de Janeiro com uma escultura que retrata uma disputa de bola entre o ex-jogador Pelé e o imperador chinês Han Wu, pioneiro da Rota da Seda. O presente faz parte da celebração pelos 30 anos de irmandade de Pequim com a cidade do Rio de Janeiro e representa o Jogo de Futebol da Amizade China Brasil.

A peça foi recebida pela Gerência de Monumentos e Chafarizes, órgão da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e tem 2,45 metros de altura e peso aproximado de 1,5 tonelada. Desde quinta-feira (28) está instalada no canteiro da esquina das avenidas Paulo Goulart e Embaixador Abelardo Bueno, no principal acesso ao Parque Olímpico, na Barra da Tijuca.

Esculpida em bronze pela artista Huang Jian, a imagem retrata uma disputa de bola entre Pelé, o Rei do Futebol, e o imperador chinês Han Wu, pioneiro Rota da Seda. Os primeiros registros de um jogo similar ao futebol datam do período entre os séculos 220 a.c. e 206 a.c., exatamente o da Dinastia Wu.

Rota

A Rota da Seda era uma série de rotas interligadas através da Ásia do Sul, usadas no comércio da seda entre o Oriente e a Europa. O tecido era transportado por caravanas e embarcações oceânicas que ligavam comercialmente o Extremo Oriente, na antiguidade.

Da Agência Brasil.

Mais dois municípios aderem à Rede de Agentes de Desenvolvimento da Região Serrana

Duas Barras e Santa Maria Madalena são os mais novos municípios integrantes da Rede de Agentes de Desenvolvimento da Região Serrana, a primeira criada no país e cuja proposta tem se espalhado pelo estado e todo o Brasil, servindo de modelo para que os municípios se unam em práticas de implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), com apoio do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).

A adesão de Duas Barras e Santa Maria Madalena se deu na reunião bimestral da rede, realizada na quarta-feira, 27 de julho, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, em Cantagalo, cidade que também é protagonista da criação do bloco, que nasceu há pouco mais de um ano dentro de uma reunião na Comissão Permanente de Licitação, da qual participaram representantes das primeiras cidades envolvidas (...) e consultores do Sebrae. Atualmente, além dos dois novos membros, a rede é formada por agentes de desenvolvimento (ADs) de outros oito municípios: Cantagalo, Cordeiro, Bom Jardim, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu, Sumidouro, Carmo e Trajano de Moraes. Um dos objetivos é conseguir, em breve, a adesão de Macuco e São Sebastião do Alto.

Com a proposta de congregar os municípios em torno de um objetivo comum, visando principalmente a desburocratização dos processos e um maior acesso às compras públicas, a Rede de Agentes de Desenvolvimento da Região Serrana já deu saltos importantes nos últimos 12 meses, como a capacitação de ADs, que passaram de 16 para 32, e de implantação de salas do empreendedor, que já conta com seis.

Outro resultado importante é a ampliação do serviço de alvará online. Em um ano, a região passou de um para três municípios oferecendo essa facilidade: Cantagalo, Carmo e Cachoeiras de Macacu. Os próximos a iniciar o serviço serão Cordeiro e Sumidouro. Cantagalo e Cachoeiras de Macacu também já emitem o alvará com QR-Code (espécie de código de barras digital que garante a autenticidade do documento, podendo ser acessado por qualquer pessoa).

Na reunião de Cantagalo, foram divulgados alguns números, informados pelos próprios ADs e compilados por consultores do Sebrae. Sem contar as novas adesões, a Região Serrana já consegue 38% dos editais com exclusividade para os pequenos negócios, sendo que pelo menos 50% deles são vencidos por MPEs. Mas, para os ADs, ainda é um número modesto, representando somente 16% da demanda. "Esses números não só precisam e vão ser melhorados, como é certo que também existem subnotificações, ou seja, eles não contemplam as dispensas de licitação realizadas por todos os municípios. Iremos atualizar essas informações para termos um número mais real e trabalhar juntos para ampliar ainda mais", ponderou o coordenador da rede, o AD de Cantagalo Jorge Braz Cardoso Ferreira.

Cantagalo foi um dos municípios citados nos exemplos, já que a Prefeitura, com base na lei, consegue direcionar 82% dos processos licitatórios para as micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Desse total, 78% dos editais são exclusivos para participação desses segmentos. Algo semelhante vem ocorrendo com Trajano de Moraes (68% e 64%, respectivamente) e Sumidouro, que tem trabalhado para ampliar seus números (37% e 19%, respectivamente).

Com apoio do Sebrae, a rede também já elaborou um planejamento estratégico, que, aos poucos, está sendo apresentado aos prefeitos dos municípios integrantes. Nesse documento, uma das metas é padronizar, nesses municípios, as ações da rede nos eixos 'Compras' e 'Desburocratização', dois importantes temas da Lei Geral. "O foco é a operacionalização comum e padronizada desses eixos em todos os municípios integrantes da rede até o final de 2017", lembrou Raquel Mattos Stumm, analista do Sebrae e que também participou da reunião.

Esse planejamento conta com quatro objetivos específicos: possibilitar maior acesso e participação das micro e pequenas empresas (MPEs) nas compras públicas nos municípios; agilizar os processos empresariais, visando reduzir prazos e incentivar a formalização; divulgar os benefícios da Lei Geral e as ações da rede para sensibilizar as MPE; e desenvolver ações estruturantes para fortalecer a rede e os agentes de desenvolvimento.

Aproveitando o encontro, as ADs de Cachoeiras de Macacu, Elizete Cristina Rangel e Maria José Caldogno, apresentaram um esboço do que será o site da rede de agentes, que, em breve, estará no ar. Elas também apresentaram o projeto 'Caravana da Cidadania e Empreendedorismo', que ficará para análise futura do grupo. Essa caravana, com vários serviços, visitaria todos os municípios da rede.

Por outro lado, o Sebrae acenou com a possibilidade de criar uma cara voltada às ações de pras públicas, semelhante à realizada semana passada em alguns municípios da região e que tratou do eixo "desburocratização." Inclusive, esse será um dos assuntos a serem debatidos na próxima reunião bimestral do grupo, marcada para 28 de setembro, a partir das 9 horas, em Duas Barras, quando a rede também contará com palestra de um consultor do Sebrae.

Gilmar Marques

Médicos deverão digitar pedidos de exames

Médicos e dentistas da rede estadual e privada deverão digitar as receitas, solicitações de exame e procedimentos cirúrgicos. É o que determina o projeto de lei 2.900/14, do deputado Paulo Ramos (PSol), que foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), quinta-feira (28), em primeira discussão. De acordo com o texto, o objetivo do projeto é preservar o paciente e otimizar o trabalho dos atendentes de laboratórios e clínicas. Locais que realizam os exames e procedimentos poderão recusar os pedidos que não estejam digitados ou escritos de forma legível. "O Código de Ética Médica (CEM) proíbe os profissionais da área de receitar ou atestar de forma ilegível, porém muitos não cumprem essa obrigação. Além disso, existe a Lei federal 5.991/73, que normatiza os receituários e o não cumprimento da mesma acarreta problemas para os usuários, comerciários, farmacêuticos e atendentes de laboratórios e clínicas", explica o deputado. A Casa ainda votará a proposta em segunda discussão.

ALERJ – Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro

Brasil e EUA selam acordo sobre carne bovina in-natura

Brasil e Estados Unidos assinaram o acordo comercial de carne bovina in-natura. O fim das negociações foi selado na quinta-feira (29), em Washington, durante o IX Comitê Consultivo Agrícola (CCA) dos dois países.

A expectativa é que os embarques comecem em 90 dias, após a finalização dos trâmites administrativos. Na próxima semana, no Palácio do Planalto, Blairo Maggi e a embaixadora dos EUA no Brasil, Liliana Ayalde, vão fazer a troca de cartas de reconhecimento de equivalência dos controles oficiais de carne bovina entre os dois países.

"Esse documento representa o reconhecimento da qualidade de segurança sanitária do Brasil", afirmou o ministro. Em nota, a Pasta explicou a importância do acordo e como ele serve de referência, quase como um selo de qualidade da carne brasileira.

"A conclusão da negociação é importante para o Brasil não só pelo potencial de compra daquele mercado, mas também porque os EUA são uma referência para outros importadores de carne bovina in natura", disse o texto.

Exportações para os EUA

O Brasil já vende carne bovina industrializada para os EUA e, no ano passado, elas somaram US$ 286,8 milhões. Com o fim dessa negociação em relação à carne fresca e congelada, os frigoríficos brasileiros, juntos, terão uma cota de até 64,8 mil toneladas por ano.

Para batê-la, o Brasil terá também de derrubar os concorrentes que estão dentro dessa mesma cota. Como contrapartida, os Estados Unidos poderão vender a sua proteína para consumidores brasileiros.

Oportunidades para exportadores

O Itamaraty celebrou o fim das negociações por meio de uma nota. "O acesso ao mercado norte-americano abre excepcionais perspectivas para os exportadores brasileiros e prenuncia novas oportunidades de negócio", afirmou.

Também elogiou o ministro da Agricultura Blairo Maggi. "Esta fase final contou com a decisiva participação do Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, em negociações diretas com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América, no contexto do Comitê Consultivo Agrícola".

Portal Brasil, com informações do Ministério da Agricultura e Itamaraty

Suécia aponta problemas e critica Vila Olímpica da Rio 2016

O gerente da delegação sueca nos Jogos Olímpicos Rio 2016, Peter Reinebo, disse que a Vila Olímpica do Rio não está pronta. Segundo publicação de terça-feira (26), o jornal sueco Expressen, o representante do país escandinavo afirmou que há problemas com água, eletricidade e esgoto nos alojamentos dos atletas.

No último domingo (24), jornais noticiaram que o time sueco de futebol feminino preferiu se hospedar em um hotel, em vez da Vila Olímpica.Outros atletas da Suécia embarcaram em táxis, com suas malas, e foram para hotéis.

A delegação australiana já havia se recusado a ficar na Vila Olímpica justamente por problemas como os informados por Peter Reinebo. O Comitê Organizador Rio 2016 comprometeu-se a deixar a vila "impecável".

Facebook vira balcão de venda de ingressos para a Olimpíada

O Facebook se transformou em uma plataforma alternativa de compra e venda de ingressos para os Jogos. Anúncios como esses estão espalhados em grupos específicos ou em perfis pessoais.

Um grupo público, chamado Ingressos Olimpíadas 2016, tem mais de 9 mil inscritos. Há quem cobre preço de face e há também aqueles que remetam à venda para outros sites. Boa parte dos integrantes promete vender pelo valor original.

Para o Comitê Organizador, que tem um portal de revenda oficial e orienta que o torcedor use esse canal, é crime quando se configura a prática de cambismo.

Em geral, a compra de ingressos é feita com antecedência e por sorteio. E muitas pessoas mudam de planos ou não podem, por exemplo, se deslocar ao Rio por dois finais de semanas consecutivos.

RECOMENDAÇÃO

O Comitê dos Jogos reforça que, caso alguém não queira mais seu ingresso para a Olimpíada, deve colocá-lo para revenda no site oficial:

Divulgação

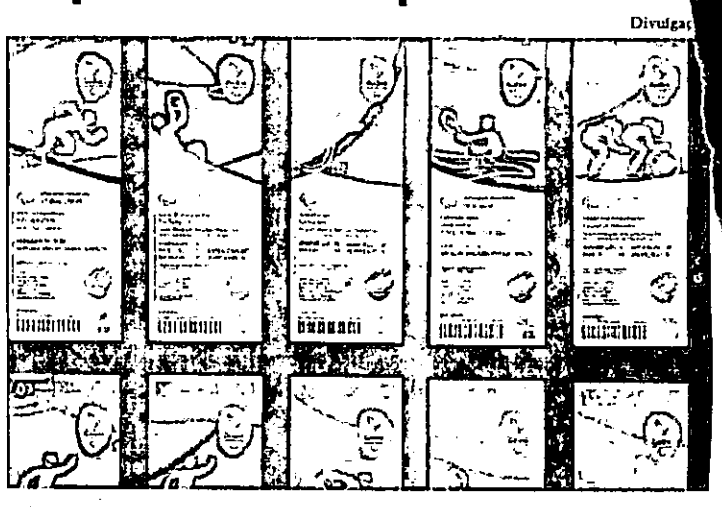

(rio2016.com/ingressos). É por esse motivo, aliás, que o comitê orienta aos torcedores que não publiquem fotos das entradas nas redes sociais.

"Alguém especializado em falsificar ingressos terá um código de barras original que vai estar válido no dia", explica o diretor de Ingressos do Comitê Rio-2016, Donovan Ferreti.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Can

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.835

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguros para 04 (quatro) veículos utilizados em transportes de pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo. - VALOR: R$ 7.995,99 - DATA: 19 de agosto de 2016 - HORA: 13 horas - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300, sala 103, Centro, Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 08 / 08 / 2016, das 08h às 17h, no endereço supra citado ou no site www.saudecantagalo.rj.gov.br

Cantagalo, 26 de julho de 2016
Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.054/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1080-06122.8004.2.074 - 4.4.90.52.00 - Próprio - 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 5.000,00

TOTAL ANULADO - 5.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2016
PREGÃO PRESENCIAL: nº 038/2015
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA TRANSPORTE ESCOLAR VITÓRIA LTDA - ME
CNPJ DA EMPRESA: 07.765.363/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por veículo de pequeno porte, para o ano de 2016, 99 dias letivos no período compreendido entre agosto e dezembro para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, não assistidos em suas localidades pelas séries que cursam, para atendimento do lote 01.

PRAZO: Este contrato será válido da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 249.217,65 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2016
PREGÃO PRESENCIAL: nº 038/2015
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA RIO NEGRO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ DA EMPRESA: 13.004.249/0001

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por veículo de pequeno porte, para o ano de 2016, 99 dias letivos no período compreendido entre agosto a dezembro para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, não assistidos em suas localidades pelas séries que cursam, para atendimento do lote 02.

PRAZO: Este contrato será válido da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 247.070,25 (duzentos e quarenta e sete mil, setenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2016
PREGÃO PRESENCIAL: nº 038/2015
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
CNPJ DA EMPRESA: 10.483.952/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por veículo de pequeno porte, para o ano de 2016, 99 dias letivos no período compreendido entre agosto a dezembro para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, não assistidos em suas localidades pelas séries que cursam, para atendimento do lote 03.

PRAZO: Este contrato será válido da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL R$ 269.371,77 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2016
PREGÃO PRESENCIAL: nº 038/2015
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA TRANSLAR BOA SORTE LTDA. – ME.
CNPJ DA EMPRESA: 21.600.083/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por veículo de pequeno porte, para o ano de 2016, 99 dias letivos no período compreendido entre agosto a dezembro para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, não assistidos em suas localidades pelas séries que cursam, para atendimento do lote 04.

PRAZO: Este contrato será válido da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 142.044,21 (cento e quarenta e dois mil quarenta e quatro reais e vinte um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAI, DA ERRATA E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/ 2016

O Município de Cantagalo, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo de Impugnação foram realizadas alterações no Edital e na errata que foi publicada na Imprensa Oficial no dia 18/07/2016, Ficando excluido do Edital os suitens 20.15 fls. 22, 6.2 fls. 28, 8.15 fls. 45 e da errata anterior o subitem 20.20, a letra "s" do subitem 8.1 e o subitem 8.22 e fica ainda incluidos os subitens 20.21 e 20.22 fls.23 do edital, letra "t" e "u" ao subitem 8.1 as fls. 30 e o subitem 8.23 e 8.24 as fls 46 e alterados o subitem 12.2 fls 14, o item 2 fls 26, o subitem 3.1 fl. 26.Essa observância passa a ser obrigatória para todos os que participem do certame. VALOR: R$ 148.500,00: Informamos ainda, que todos os demais itens do Edital e da errata anterior, encontram-se inalterados, bem como comunicamos a alteração da data de realização da licitação, que se realizará no dia 18 de Agosto de 2016 às 14h00, à sala de Licitações á Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103 Centro - Cantagalo-RJ. A Errata encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 08/08/2016, das 12h00min às 17h00min no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br- Licitações abertas.

Cantagalo, 03 de agosto de 2016
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

Enxurrada de produtos piratas mobiliza polícia na Rio-2016

Você quer uma placa de carro olímpica? Um lenço olímpico bordado à mão? Ou que tal cocaína olímpica? Esses e outros produtos foram apreendidos pela polícia do Rio de Janeiro em operações de repressão ao uso nada autorizado dos anéis olímpicos, dos mascotes e de outros símbolos dos Jogos antes da Olimpíada, que começa na sexta-feira.

Em um país no qual versões pirateadas de praticamente qualquer produto são facilmente encontradas, os organizadores da Rio 2016 estão lutando contra uma enxurrada de falsificações produzidas e vendidas por pessoas que querem lucrar com o frisson em torno da primeira Olimpíada sediada na América do Sul.

"São oportunistas", diz Valeria Aragão, inspetora de polícia a cargo de uma unidade antipirataria de 20 integrantes, que nas últimas semanas realizou batidas em toda a cidade, confiscando todo tipo de produto olímpico falso.

Durante uma operação recente, ele flagrou uma comerciante idosa, que havia acabado de bordar "Olimpíada 2016" em uma série de lenços, pendurando um deles na vitrine.

A unidade de narcóticos, por sua vez, chegou a apreender tijolos de maconha prensada e pacotes de cocaína que os traficantes enfeitaram com os cinco anéis olímpicos em operações recentes.

Ao longo da semana passada, a unidade policial liderada por Valeria Aragão ez batidas em barracas de ambulantes em mercados turísticos bem conhecidos de Copacabana e Ipanema e apreendeu mais de 2.300 itens que iam de canetas a chaveiros, camisetas e toalhas de praia.

"Há todo tipo de gente por aí comercializando coisas que têm pouca coisa a ver com o espírito do esporte ou os valores olímpicos", diz Sylmara Multini, diretora de licenciamento e varejo do comitê organizador Rio 2016.

Os Jogos, claro, têm tanto a ver co linheiro quanto com esporte. Oficialmente, aqueles que têm direito de capitalizar o evento são os patrocinadores e parceiros locais, que no momento incluem grandes multinacionais como Coca-Cola, McDonald's e Bradesco.

Ainda há os detentores de licenças comerciais, que fabricam e vendem os cerca de 5 mil objetos, peças de roupa e lembranças oferecidas pela Rio 2016.

Combinadas, as rendas de todas estas fontes devem somar quase 3 bilhões de reais.

Mas no Brasil o mercado negro é um grande negócio. As vendas de produtos pirateados e falsificados ultrapassam e muito os 100 bilhões de reais por ano, de acordo com estimativas de vários setores da indústria.

Não é a primeira vez que autoridades olímpicas sofrem com este problema. Na China, lar de muitos fornecedores do mercado negro, as autoridades também tiveram que combater os falsificadores antes dos Jogos de Pequim 2008.

Fechamento do 'Projeto #tamujunto' sorteia três prêmios

Gilmar Marques

A Secretaria de Saúde de Cantagalo realizou sexta-feira da semana passada, 29 de julho, no Ginásio Poliesportivo José dos Santos Vieira, no Centro da cidade, a cerimônia de fechamento do 'Projeto #tamujunto', que foi responsável por mobilizar o poder público e a sociedade de maneira geral para as campanhas de prevenção e combate ao mosquito aedes aegypti, responsável pela transmissão de perigosas doenças como dengue, febre chikungunya e zika vírus.

Durante o evento, que foi aberto à comunidade, os profissionais de saúde apresentaram um balanço de cada área das oito unidades básicas de Saúde da Família no município e chamaram a atenção da população para a continuidade das ações, uma forma de prevenir epidemias como a que o país inteiro sofreu no verão passado por conta da infestação do mosquito. Com início às 14 horas, cada equipe das unidades de saúde fez sua apresentação mostrando as particularidades de cada uma delas.

Na abertura, a secretária de Saúde, Vânia Huguenin, lembrou que, desde novembro de 2015, o município se mobilizou para evitar que transtornos maiores ocorressem durante a epidemia, já anunciada pelo próprio Ministério da Saúde, que decretou "estado de emergência em saúde pública", principalmente pela ameaça representada pelos crescentes casos de microcefalia, através do zika vírus. "A Secretaria de Saúde, através da Vigilância em Saúde, e em parceria com as secretarias municipais, estabeleceu uma série de modificações na programação do controle do vetor devido à gravidade da situação. Com a colaboração desses vários setores e participação da população, conseguimos excelentes resultados, já que passamos daquela forma de trabalho setorizada para uma verdadeira "varredura" nos bairros e distritos, o foi relevante para o nosso resultado", disse a secretária.

Representando o prefeito Saulo Gouvêa, que cumpria outra agenda, o secretário interino de Governo, Raphael Jevaux, também lembrou a importância das reuniões setoriais com cada comunidade onde estão inseridas as unidades de saúde e a integração entre as secretarias de governo. "Foi um plano de trabalho que deu certo e que teve uma parceria real, de força de trabalho, por parte da Prefeitura", enfatizou.

Os responsáveis pelas vigilâncias Epidemiológica, Maura Huguenin; Meio Ambiente, Marcelo Guarilha; e em Saúde, Igor Teixeira, além do assessor e ex-secretário de Saúde, Esdras Gil, e da coordenadora de Atenção Básica, Márcia Gaspar, também destacaram pontos importantes das ações. Maura Huguenin, por exemplo, mostrou os dados da epidemia no município, que atingiu, com dados computados até final de junho, 8,93% da população, com 1.772 notificações, das quais 1.177 confirmadas para dengue (66,42% do total de amostras). Descartados foram 545 (30,75% do total de suspeitos). "Foi a maior epidemia registrada, embora não tenhamos registrado nenhum óbito e nem pacientes que tenham desenvolvido a síndrome de Guillain-Barrè (doença do sistema nervoso periférico e uma das possíveis consequências de contaminação pelo zika vírus)", disse.

Marcelo Guarilha chamou a atenção para a necessidade da continuidade das ações e que a população esteja atenta, mesmo em períodos mais frios do ano. Ele anunciou que existe a possibilidade, conforme pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do mosquito culex quinquefasciatus, o popular pernilongo, mais difícil ainda de se combater, também ser transmissor do zika vírus, embora a hipótese ainda não tenha sido confirmada pela comunidade científica.

Já Igor Teixeira lembrou que, em reunião na Secretaria Estadual de Saúde, foi anunciado que o estado, que, pela primeira vez, registrou casos de dengue em todos os 92 municípios, com epidemia na maioria deles, poderá sofrer, já em 2017, duas novas e perigosas epidemias: dengue e zika vírus (perigoso no desenvolvimento de microcefalia e da síndrome de Gillain-Barrè). "Temos que trabalhar muito para que possamos passar por essa nova ameaça. Não podemos deixar aqueles 10 minutos por semana para vistoriar nossa casa e quintal e eliminar qualquer possibilidade de foco do mosquito aedes aegypti", reforçou Teixeira.

SORTEIO – Também durante o evento, a Secretaria de Saúde realizou o sorteio de três prêmios entre as famílias que receberam a planilha da campanha '10 Minutos Salvam Vidas', que consiste na reserva de 10 minutos por semana para cuidar da casa e eliminar qualquer possibilidade de foco do mosquito.

As famílias que tiveram a casa vistoriada e que não contavam com focos do mosquito receberam uma planilha, preencheram e entregaram nas unidades de Saúde da Família em todo o município, sendo contempladas com um cupom, que deu direito a concorrerem aos prêmios sorteados durante o fechamento do projeto. O aparelho de TV em led saiu para Izabel Regina Oliveira Pinto (Boa Sorte, quinto distrito); o smatphone saiu para Mirela Soares Silva (Rua Rodolfo Albino, no Centro da cidade); e o tablet saiu para Cláudia Regina Guzzo (Santo Antônio).

Gilmar Marques

Olimpíadas: hotéis do interior registram até 100% de ocupação

Antes do início dos Jogos Olímpicos, as médias de quartos de hotéis já reservados no interior estavam em 84% e alguns municípios ultrapassam os 95%. A expectativa da Secretaria de Turismo é que 20% dos 540 mil turistas aguardados na capital no período das competições conheçam cidades de fora do eixo metropolitano.

Serra e litoral empatam na preferência dos turistas que buscam o interior. Enquanto Petrópolis e a região das Agulhas Negras registram 95%, Búzios e Paraty, marcam porcentual igual. Cantagalo, município localizado na região turística de Caminhos da Serra emplaca 100%. Conhecida pela tradição no comércio de chapéus de palha a cidade tem diversas opções de passeios culturais e religiosos, além de um clima agradável, com ambiente verde e tranquilo.

Para Nilo Sergio Felix, secretário de Turismo do Rio de Janeiro, as taxas evidenciam que as cidades do interior fluminense estão despontando, cada vez mais, como opções de viagens não apenas dos cariocas, mas também de turistas internacionais.

- Estamos acompanhando as reservas feitas na hotelaria do interior. Acreditamos que cerca de 20% dos 540 mil turistas esperados para o período olímpico deverão visitar o interior. Isso significa mais de cem mil pessoas, circulando pelas cidades, movimentando a economia e gerando empregos e renda para a população – disse o secretário.

O projeto Rio+3, que tem como foco a divulgação das cidades localizadas a até três horas de distância da Capital, vem sendo amplamente trabalhado, desde agosto do ano passado, em eventos nacionais e internacionais nos quais a Secretaria de Turismo esteve presente. Segundo Nilo Sergio, a campanha segue a tendência mundial de turismo de curta distância.

- O Estado do Rio de Janeiro é privilegiado por ter cidades bem próximas da Capital prontas para receber grande fluxo de turistas. Esses municípios tem infraestrutura completa para oferecer uma estadia confortável e atrativos belíssimos, capazes de agradar tanto os apreciadores do clima de montanha, quanto aos que preferem a proximidade com o mar – afirmou o secretário.

A pesquisa, realizada pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, aponta, ainda, as taxas e, Cabo Frio (70%), Angra dos Reis (95%). Arraial do Cabo (75%) e Teresópolis (90%).

Governo define regras para candidatos negros em concursos

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleceu regras de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros em concursos públicos.

A partir de agora, os candidatos que se inscreverem nas vagas destinadas a cotistas deverão se apresentar pessoalmente a uma comissão designada para tal fim. As orientações para os órgãos e entidades federais foram publicadas na edição de terça-feira (2), Diário Oficial da União.

As novas regras regulamentam a Lei nº 12.990, de 2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas em concursos públicos. Podem concorrer a essas vagas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público.

De acordo com a norma, os editais devem prever e detalhar os métodos de verificação da veracidade da autodeclaração, com a indicação de uma comissão que terá seus membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

As formas e critérios de verificação levarão em conta apenas os aspectos fenotípicos do candidato, que são suas características físicas, e não a ascendência.

Segundo o diretor executivo da organização não governamental Educafro, Frei David Santos, entre os pretos não há problema para definir cotas.

O problema está na hora de definir entre os três grupos de pardos: o pardo-preto, o pardo-pardo e o pardo-branco.

"Todo o problema está no pardo-branco, porque ele tem poucos traços fenotípicos do povo negro e usa a genotipia [genética/ascendência] para usurpar um benefício que não lhe pertence", disse.

Frei David explicou que os dois últimos grupos [pardo-pardo e pardo-branco] não são alvo dos processos de exclusão.

"Quando a polícia faz uma revista em pessoas que passam na rua ou entra em um ônibus, ela vai diretamente em quem julga negro: preto ou pardo-preto. Nunca vai em um pardo-pardo ou pardo-branco. Das várias vezes que passei por revista, nunca vi um pardo-branco reivindicar o direito de ser revistado. Agora é para ter benefício?", criticou.

Para o diretor da Educafro, a questão das regras de verificaç nda será alvo de muita polêmica, mas que será positivo.

"Entendemos que o Brasil passa por um momento especial. Estamos discutindo fortemente um elemento da identidade nacional que nunca foi discutido. Quando é para tornar o Brasil um país mais igual, há omissão da classe dominante. Nós precisamos entender que o Brasil só vai ser melhor quando pretos e pardos tiverem oportunidades reais no cenário nacional", destacou.

Frei David disse ainda que é fundamental que as comissões que farão as averiguações tenham um treinamento, porque o olhar das pessoas varia muito conforme suas definições pessoais.

Segundo ele, o Ministério do Planejamento já deu dois treinamentos do tipo recentemente. "Conclamamos que multipliquem treinamentos para as comissões do Brasil inteiro."

Fraudes

A verificação da autodeclaração deve acontecer antes da homologação do resultado final do concurso público. Caso se verifique que a autodeclaração é falsa, o candidato será eliminado (oncurso, sem outras sanções.

Haverá, no entanto, a possibilidade de recurso para candidatos não considerados pretos ou pardos após decisão da comissão.

Conforme Frei David, além de ser eliminado da seleção, o candidato que prestar a declaração falsa "merece ser processado imediatamente por falsidade ideológica".

"Quando não se encaminha o fraudador para a polícia, percebemos que ainda não está sendo levado a sério a identidade do povo brasileiro."

Acrescentou que os movimentos organizados pedirão que seja criada também uma comissão para avaliar a aplicação dessa orientação normativa.

Os concursos públicos que estão em andamento e que não tiverem previsão de verificação da autodeclaração deverão ter seus editais retificados para atender às novas regras.

Segundo o diretor da Educafro, é necessário avançar mais e que governos estaduais e municipais e universidades públicas também tenham regras mais claras sobre as cotas.

Decretos Nos 3.052/16 3055/16. Ed: Nº 384/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.836

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº051/2015.

Contratante: Município de Cantagalo, representado pelo SR. SAULO DOMINGUES GOUVEA-PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º26.295.564-4 e CPF nº 444.062.587-87, mediante cláusulas e condições seguintes:

Contratado: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DA COSTA, representado pelo Inventariante SR. CARLOS AVELINO AZEVEDO DA COSTA, portador do CPF nº 246. 646.697-04, a quem foi deferido através de Termo de Inventariante, datado de 27 de outubro de 2010, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cantagalo-RJ, o compromisso [illegible]em e fielmente desempenhar o cargo de Inventari[illegible] dos bens deixados em decorrência do falecimento de GUILHERMINA AZEVEDO COSTA e JOSÉ LUIZ DA COSTA, residente em Santa Rita da Floresta - 2º Distrito deste Município.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o arrendamento de uma área de terras em pastos, sem benfeitorias, plana, próxima ao Distrito, com ótimo acesso, medindo aproximadamente 15.0000 m2, dentro de uma área maior, medindo a superfície total de aproximadamente 103.125.00m2, situado em Santa Rita da Floresta – 2º Distrito deste Município, denominado "Amparo, que tem por finalidade a triagem de material de obra e disposição final de poda e capina.

O preço mensal do respectivo Contrato de Locação fica reajustado para R$446,60(quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), a partir de 07/08/2016, tendo em vista o reajuste anual pelo IGPM, de 11,65%, de acordo com a Cláusula II do referido Contrato de Locação.

Este Termo de Apostilamento está respaldado nas c[illegible]sições do Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Cantagalo, 08 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 3.052/16

Gabinete do Prefeito

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 150 - 90.000,00

1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.08 - SAE - 151 - 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 240.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 240.000,00

TOTAL ANULADO - 240.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

DECRETO Nº 3.055/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1060-08.244.7006.2.060 - 3.3.90.39.99.19 - Bolsa Família - 79 - 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1060-08.244.7005.2.059 - 3.3.90.32.09.00 - PAIF - 67 - 10.000,00

TOTAL ANULADO - 10.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

Servidores macuquenses participam de Capacitação do CIS-SERRA

Em recente reunião realizada no município de Bom Jardim, mais precisamente na sede do CIS-SERRA (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana), servidores da Secretaria de Saúde de Macuco participaram de uma ação cujo objetivo foi promover a Capacitação do Sistema de Regulação da mencionada instituição.

Estiveram no encontro os servidores Felipe Resende, Michele Zaniboni, Rogéria Maturana e João Batista Oliveira, que puderam acompanhar atentamente os trabalhos desenvolvidos pelo idealizador do encontro, Alexandre Heckert, profissional responsável pela empresa Pride Sistemas, que atua no segmento. Ainda esteve presente o secretário Executivo do CIS-SERRA, Leonardo Charles, que também interagiu com os representantes das secretarias no intuito de apresentar melhor o tema.

O Sistema de Regulação visa promover integração e comunicação entre as unidades municipais para aprimorar a qualidade dos atendimentos, sendo fundamental para promover avanços no Sistema Público de Saúde na região. Além disso, a regulação irá trabalhar na melhoria dos atendimentos e dos serviços prestados, vislumbrando ainda a central de compras unificada, cujo intuito é estabelecer parâmetros para que se possa comprar melhor e mais barato, beneficiando a população dos municípios consorciados.

Segundo o secretário de Saúde de Macuco, o prefeito Félix Lengruber é um grande incentivador das soluções consorciadas e acredita que esta seja a diretriz a ser tomada. "Hoje conseguimos, através do CIS-SERRA, uma redução significativa dos preços dos procedimentos, uma vez que comprando um quantitativo maior, temos condições de brigar por descontos maiores e, além disso, os municípios unidos têm uma representatividade mais incisiva junto ao estado e a união, conseguindo uma maior expressão de suas solicitações", explica Carlos Maturana.

ASCOM/Macuco

Casa Brasil deve receber 10 mil visitantes durante Olimpíada

Turistas e cariocas terão, nesta Olimpíada, a oportunidade de experimentar o Brasil por meio dos cinco sentidos. Oficialmente inaugurada na última quinta-feira (4), na capital carioca, a Casa Brasil, iniciativa do governo federal, é "uma grande vitrine da diversidade natural, artística, cultural e econômica do País para o mundo", segundo informações do Ministério da Cultura, um dos 22 órgãos organizadores do projeto.

A programação da Casa Brasil ocorre em um espaço de 12.500 m² no Pier Mauá, na Zona Portuária do Rio de Janeiro. O projeto já foi atração em outros eventos esportivos, a exemplo da Copa do Mundo da África do Sul e dos Jogos Olímpicos de Londres e Pequim. Neste ano, no entanto, há uma série de novidades sensoriais e tecnológicas. A organização estima que cerca de 10 mil pessoas visitem o espaço diariamente.

De acordo com o Ministério do Turismo, a Casa é um "espaço de promoção do País durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016" que oferecerá "programação diversificada, com atividades de esporte, cultura e turismo, além de oportunidades de negócios".

Interatividade

Quais serão as emoções vivenciadas pelos atletas paralímpicos das diversas modalidades? Como será a sensação de conhecer as belezas e caminhar por dentro das Cataratas do Iguaçu, umas das sete maravilhas da natureza? Quais sabores dos diversos tipos de café produzidos por todo o território brasileiro? Essas são algumas das descobertas que os visitantes da Casa Brasil podem fazer, tudo por meio de exposições e oficinas interativas que exploram os sentidos.

As atrações incluem também apresentações e exposições culturais, experiências gastronômicas, interação com atletas, vivência de modalidades esportivas, divulgação de políticas públicas de inclusão social e ambiental, recepção de autoridades internacionais, oficinas e debates. O projeto é da Câmara Temática Cultura, Turismo e Imagem do Brasil no Exterior, uma das câmaras temáticas subordinadas ao GEOlimpíadas, grupo executivo que coordena ações do governo federal para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Casa Brasil

Período de funcionamento: 4 de agosto a 18 de setembro.

Horários das atrações: das 10h às 20h durante os Jogos e das 14h às 20h entre a Olimpíada e Paralimpíada. Atrações culturais diárias das 19h às 22h.

Local: Praça Mauá, nas proximidades do último ponto de encontro do Pier Mauá, ao lado do Museu do Amanhã (acesso a pé ou por VLT. Não há estacionamento).

Entrada franca.

Portal Brasil

Brasil é referência mundial em amamentação

A mortalidade de crianças menores de cinco anos no Brasil caiu 80%, passando de 66 para 12,9 para cada mil nascidos vivos entre 1990 e 2014. Um dos responsáveis por essa queda é o aleitamento materno. No Brasil, 41% das mães já mantêm a amamentação exclusiva até os primeiros seis meses de vida do bebê, dobro das taxas registradas nos Estados Unidos, Reino Unido e China.

Além de promover saúde, o leite materno faz bem ao planeta, já que não precisa de outro recurso para ser ofertado às crianças. Essa é a mensagem da Semana Mundial da Amamentação deste ano, campanha que teve início no começo deste mês. A campanha tem apoio da Sociedade Brasileira de Pediatria e do Ministério da Saúde.

De acordo com dados da revista The Lancet, o ato de amamentar tornou-se mais comum no Brasil a parte de 2006. Na década de 70, as crianças brasileiras eram amamentadas em média dois meses e meio, em 2006-2007 essa média subiu para 1 ano e dois meses. "Temos que ter orgulho desse avar[illegible] que é capaz de salvar vidas", ressalta o ministro da Saúde, Ricardo Barros. A revista aponta que o aumento se traduz numa economia em tratamentos de saúde de US$ 6 milhões no Brasil.

Economia e ecologia

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os bebês recebam leite materno exclusivo até 6º mês de vida e, associado à alimentação complementar saudável, até os dois anos ou mais. Isso porque o leite materno transmite anticorpos e nutrientes essenciais para os bebês: metade dos casos de diarreia e um terço das infecções respiratórias em crianças seriam evitadas com o leite materno. Também seria possível evitar 72% e 57% das internações hospitalares provenientes dessas doenças.

Além de fazer bem para a saúde da criança e da mulher, o aleitamento materno é a forma mais econômica e ecológica de alimentar uma criança.

Para fabricação dos leites em pó ou longa vida é necessário o uso d[illegible]nergia, assim como materiais para embalagem, combustível para a distribuição e de água, além de produtos de limpeza tóxicos para o preparo diário. Por isso, só devem ser utilizados por orientação médica, quando a mulher estiver impedida de amamentar. "O leite materno já vem pronto, está sempre na temperatura correta para o bebê e não necessita de nenhum preparo, nem gasto de energia: Ou seja, não agride o meio ambiente", completa o ministro da Saúde.

Portal Brasil, com informações do Ministério da Saúde

Alimentos orgânicos auxiliam desempenho de atleta olímpico

Os atletas olímpicos e de alto nível de competitividade, que adotam dietas nutricionais controladas, também se favorecem da produção de alimentos sustentáveis, fruto do trabalho diário de inúmeros produtores rurais. A alimentação equilibrada e saudável, segundo médicos, nutricionistas e preparadores físicos vêm ajudando esportistas das mais variadas modalidades em seus treinos e competições, com resultados muito positivos.

O tricampeão brasileiro de mountain bike, Henrique Avancini é um exemplo. Nascido e criado em Petrópolis, na Região Serrana, berço da produção orgânica no Brasil, ele tem se beneficiado de uma alimentação mais saudável. Desde que começou a adotar em sua dieta produtos orgânicos produzidos por agricultores familiares da localidade do Brejal, sentiu um aumento significativo em seu desempenho e resultados.

Avancini, que participa de sua primeira competição em uma Olimpíada no próximo dia 21 de agosto, agora já não abre mão de alimentos orgânicos. Assim, ele dispensa o uso de complementos alimentares. É também uma forma de estimular e valorizar a agricultura familiar.

- Muitos alimentos da minha dieta nutricional são verduras e legumes que adquiro com os produtores de Petrópolis. Alguns deles fazem a entrega direta em minha casa. Depois que comecei com a alimentação orgânica e mais natural, sempre acompanhada pelo nutricionista de minha equipe, meu corpo ficou mais equilibrado e sente menos os efeitos causados por diferenças de temperaturas, altitude, clima. Participo de várias competições o ano inteiro, em vários países, e se meu corpo não estiver equilibrado, meu rendimento cai significativamente - relatou o atleta.

Técnicos da Emater-Rio, que promovem a produção de orgânicos por meio do Programa Rio Rural, da secretaria estadual de Agricultura, explicam que os alimentos orgânicos são produzidos com a adoção de técnicas específicas, otimizando recursos naturais e socioeconômicos, respeitando a cultura das comunidades rurais e o meio ambiente, sem utilizar materiais sintéticos ou organismos modificados geneticamente. Dessa forma, o método de produção orgânica fomenta a sustentabilidade econômica e ecológica, além de contribuir para a saúde da população e a manutenção sustentável do planeta.

Para o secretário de Agricultura, Christino Áureo, a busca cada vez maior dos atletas por alimentos saudáveis comprova a importância da agricultura sustentável.

- O Rio Rural viabiliza a melhoria da qualidade de vida e de renda no campo, de forma integrada com a sustentabilidade na produção. O consumo desses alimentos por atletas de alto rendimento comprova os benefícios. Essa é uma vitória dos agricultores, que são cada vez mais merecedores de medalhas da sustentabilidade - comentou o secretário.

Para um dos mais antigos agricultores do Brejal, Levi Gonçalves de Oliveira, saber que um atleta olímpico está consumindo produtos da região é motivo de orgulho.

- Muita gente está comprando produtos orgânicos pensando na saúde. Não pensava que os atletas estivessem consumindo orgânicos para melhorar os resultados. Isso é muito bom. Mais uma prova que os alimentos orgânicos são melhores para todo mundo. Eu já ia torcer para nossos atletas brasileiros, agora sabendo desse nosso conterrâneo de Petrópolis nas Olimpíadas, que além de tudo consome nossos produtos, vou torcer muito mais - disse, animado, o produtor rural.

Água Limpa para o Rio Olímpico

O consumo de água é outro fator importante apontado por médicos e nutricionistas no desempenho dos atletas. Mas é preciso analisar caso a caso. Não basta beber três ou quatro litros de água por dia, como muitos acreditam. Em cada modalidade esportiva, o consumo de água e a perda de líquidos nos treinos e competições devem ser monitorados.

Condições de clima, temperatura, vento e umidade, por exemplo, provocam variações diferenciadas na perda de líquidos nos atletas. Estudos sobre nutrição de atletas apontam que a perda de 1% do total de água no corpo já é suficiente para comprometer o desempenho. Quando esse valor atinge 4%, há comprometimento de funções do organismo.

Rio Rural

O produtor Levi Gonçalves, do Brejal, em Petrópolis, ficou feliz ao saber que o atleta consome produtos orgânicos da cidade

Assim como os atletas, toda a população, seja de áreas urbanas ou rurais, precisa cuidar da ingestão diária de líquidos – o consumo médio indicado para pessoas adultas deve ser de 35 ml por quilo de peso ao dia. No caso de atletas de alta performance, a proporção é de 1 ou 1,5 litro por caloria, de acordo com sua necessidade diária.

Para garantir água de qualidade no Rio de Janeiro para atletas, ou não, o Programa Rio Rural lançou, em 2010, a campanha Água Limpa para o Rio Olímpico. Por meio de projetos de conservação dos recursos hídricos, preservação ambiental e boas práticas agrícolas, a campanha teve o objetivo de melhorar da qualidade de vida de quem vive no campo e nas cidades.

A meta era proteger 2.016 nascentes até a Olimpíada, promovendo uma ação integrada a fim de conscientizar o agricultor sobre o papel fundamental que ele desempenha também como produtor de água. A campanha foi um sucesso. Com o empenho de agricultores familiares, extensionistas rurais, prefeituras, empresas privadas, Comitês de Bacias Hidrográficas e outros parceiros nacionais e internacionais, neste início dos Jogos Olímpicos, a secretaria estadual de Agricultura contabiliza mais de 3.120 mil nascentes preservadas, um legado importante, já que representa um volume de água de mais de quatro mil piscinas olímpicas cheias, por ano.

Ascom da Secretaria de Agricultura

Tecnologia alemã é implantada para monitorar bacia hidrográfica do RJ

Quatro estações de monitoramento da qualidade da água de rios foram instaladas no início deste mês nos municípios de São Fidélis (Rio Dois Rios), Campos dos Goytacazes (Rio Muriaé e Rio Paraíba do sul) e Nova Friburgo (Rio Grande). Os equipamentos, de tecnologia alemã, de alta precisão, são os primeiros no Estado a funcionar totalmente de forma automatizada, além de fornecerem dados mais complexos em tempo real.

A instalação dos instrumentos de monitoramento faz parte de um projeto piloto do Intecral (Integração de Ecotecnologias e Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável), parceria do programa estadual Rio Rural com o governo da Alemanha.

De acordo com o programa, há três anos pesquisadores alemãs viajam ao interior fluminense para identificar gargalos produtivos e propor soluções tecnológicas que respeitem o meio ambiente. No caso da água, a opção foi pela instalação das estações. Os equipamentos, que representam investimento de quase R$ 500 mil, foram desenvolvidos por empresas alemãs e doados ao governo do estado do Rio.

Monitoramento hi-tech

As estações funcionam de maneira simples. Sensores (pequenos bastões de quase 25 centímetros) fazem a medição dos indicadores. Eles são encaixados em uma sonda, que fica mergulhada na água. A sonda se liga a uma caixa receptora, em terra. Os fios da sonda são protegidos por uma tubulação de aço para evitar que sejam danificados.

Os dados são atualizados de hora em hora e enviados, via internet, para um servidor na Alemanha. Um software interpreta os dados, transformando-os em relatórios que poderão ser acessados por qualquer interessado no assunto. "Isso é importante para o meio ambiente, porque teremos informações sempre em tempo real. Se houver poluição, temos que corrigí-la", explica Peter Eichinger, engenheiro da empresa alemã responsável pela instalação dos equipamentos.

Temporariamente, o gerenciamento de dados dos rios fluminenses será feito na Europa e, futuramente, no Brasil. A fabricante alemã Seba Hydrometrie também mantém estações de monitoramento da qualidade da água em países como China, Zâmbia e Arábia Saudita.

Gestão da qualidade da água no Brasil

De acordo com dados da Agência Nacional de Águas (ANA), um dos maiores desafios do Brasil é fazer avaliação permanente da qualidade da água. Apesar de existirem mais de 1.300 pontos com equipamentos específicos instalados, eles não fornecem dados para uma avaliação completa, elencando apenas temperatura, oxigênio dissolvido, pH e condutividade (quantidade de sal).

Segundo a ANA, uma avaliação mais detalhada e contínua se torna difícil, pois exige esforço de logística (coleta, armazenamento e transporte) para que as amostras de água cheguem aos laboratórios. Além disso, não há procedimentos padronizados no país para a coleta e preservação das amostras, o que significa que duas instituições podem ter resultados diferentes no mesmo trecho de um rio.

As sondas instaladas nas regiões Serrana e Norte fluminense trabalham de forma avançada, de acordo com o Rio Rural. Além dos dados básicos da água, elas obtêm outros doze tipos de indicadores, como nível de turbidez (água barrenta), carga de amônia (indicador de bactérias) e clorofila (sinalizador de poluição).

Apesar da crise, Macuco continua investindo em saúde e educação

Na quinta-feira passada, 28 de julho, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) confirmou a aprovação das contas referentes ao exercício de 2015 da Prefeitura de Macuco. O TCE, no entanto, recomendou ao prefeito Félix Lengruber que, juntamente com sua equipe financeira, trabalhe a tentativa de contenção dos gastos com a folha de pessoal, que está um pouco acima do limite prudencial.

Em meio à crise financeira que assola os municípios brasileiros e tem sido a grande dor de cabeça dos administradores, com alguns deles literalmente entrando em desespero por não saber a solução para o enfrentamento desse momento tão conturbado, duas boas notícias mostraram que em Macuco nem mesmo a escassez de recursos e as dificuldades econômicas são capazes de frear as ações direcionadas a dois setores considerados prioridade pelo prefeito Lengruber: educação e saúde.

Conforme os números apurados pela Administração Municipal e aprovados pelo TCE-RJ, as expectativas no quesito educação, para o exercício de 2015, foram superadas, pois, de acordo com a Constituição Federal, 25% do valor arrecadado com os impostos devem ser direcionados obrigatoriamente ao setor educacional. Assim sendo, Macuco ficou acima desse patamar, já que os gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino ficou em 28,65% da receita com impostos e transferências, ou seja quase 3% acima do previsto em lei.

Quanto ao setor de saúde, a Prefeitura de Macuco designou verbas para garantir ações e serviços na ordem de 28,12% do total das receitas com impostos e transferências, ficando acima dos 15% do que regulamenta a Constituição Federal. Ao tomar ciência do resultado da apreciação e consequente aprovação de suas contas, Félix Lengruber aproveitou para fazer uma espécie de desabafo.

"Desde que assumi firmei um compromisso com nossa população de que trabalharia incansavelmente pelo setor de saúde e é esse o legado que tenho preparado para deixar para as futuras gerações. Também tenho enorme satisfação em constatar que nossa área educacional é referência. A crise não é apenas um fantasma que nos assombra, ela é real, dura, preocupante e tem sido uma barreira para alcançarmos avanços em diversos segmentos. Ainda assim, oriento nossa equipe a buscar o melhor para Macuco e sei que as críticas são de pessoas que não conhecem realmente a gravidade dos dias de achatamento financeiro que vivemos", desabafa Félix Lengruber.

ASCOM/Macuco

Ed. Nº 387/16 Decreto ... 16
CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.837

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração Pública a revisão de seus próprios atos;

Considerando a queda de arrecadação dos recursos públicos e os compromissos financeiros já agendados que compromete a receita pública, mormente as despesas fixas e não há expectativa de evolução da receita neste final de semestre;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público e resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de melhor atender o interesse ...co, e ante a inconveniência e a inoportunidade da con...dade do procedimento em tela, deve a Administração rever os seus atos e consequentemente revoga-los.

Considerando o enunciado da súmula nº 473/STF que permite o ente público revoga-lo, por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando a responsabilidade com os gastos públicos, principalmente neste momento de crise financeira porque passa o Brasil, com reflexos consideráveis sobre os recursos Estaduais que consequentemente atinge os repasses para os municípios da federação;

Considerando que a revogação é ato discricionário da administração pública e quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório; (STJ – RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 23402 PR 2006/0271080-4 E STJ);

RESOLVE revogar o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2016, processo a... istrativo nº 1145/2016, nos termos do artigo 49 da L... ›66/93.

Publique-se

Cantagalo, 12 de agosto de 2016.

FERNANDA DE AVELAR TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração Pública a revisão de seus próprios atos;

Considerando a queda de arrecadação dos recursos públicos e os compromissos financeiros já agendados que compromete a receita pública, mormente as despesas fixas e não há expectativa de evolução da receita neste final de semestre;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público e resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de melhor atender o interesse público, e ante a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento em tela, deve a Administração rever os seus atos e consequentemente revoga-los.

Considerando o enunciado da súmula nº 473/STF que permite o ente público revoga-lo, por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando a responsabilidade com os gastos públicos, principalmente neste momento de crise financeira porque passa o Brasil, com reflexos consideráveis sobre os recursos Estaduais que consequentemente atinge os repasses para os municípios da federação;

Considerando que a revogação é ato discricionário da administração pública e quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório; (STJ – RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 23402 PR 2006/0271080-4 E STJ);

RESOLVE revogar o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2016, processo administrativo nº 0938/2016, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se

Cantagalo, 12 de agosto de 2016.

FERNANDA DE AVELAR TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral e em cumprimento do que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos federais para o município de Cantagalo-RJ:

DATA - REPASSE - VALOR R$

08/08/2016 - PNAE (Merenda Escolar) - 16.790,00

08/08/2016 - PNATE (Transporte Escolar) - 9.528,55

Cantagalo-RJ, 08 de agosto de 2016.

JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA

Secretário de Fazenda

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.056/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.34.06 - Próprio - 68 - 3.000,00

1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.39.99 - Próprio - 71 - 10.000,00

1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99 - SAE - 151 - 61.000,00

1045-26.782.4502.2.037 - 3.3.90.30.39 - CIDE - 281 - 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 89.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 89.000,00

TOTAL ANULADO - 89.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrerá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

EXTRATO – CONTRATO Nº 029/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATO DE Nº 029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1.409/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

FORNECEDOR: TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 07.783.630/0001-29

VALOR: R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de suporte aos setores da administração pública relacionado as obrigações contidas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, em seu Módulo Captura - LRF e Informes Mensais, obedecendo ao que determinam as Deliberações TCE/RJ 218/00, 222/02 e 248/08.

PORTARIA Nº 7.290/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Luciene Curty de Paula , matricula 1387-0 da Função Gratificada de Agente Patrimonial, Símbolo – CAI-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº 7.291/2016

Considera aprovados(as) no estágio probatório os(as) servidores(as) que menciona, nomeados(as) em virtude de aprovação em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando que os servidores abaixo relacionados, foram devidamente avaliados, semestralmente, conforme documentação acostada na ficha funcional de cada servidor;

RESOLVE:

^PROVAR o estágio probatório a que for... subm... os(as) os(as) servidores(as) a seguir indicados(a... nomeados(as) em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 41 da CRFB/88.

Matrícula - Nome - Cargo

301.131-3 - Ana Paula de Lima Wermelinger - Professor 1º ao 5º ano

220.226-3 - Diego Cesar Heringer da Cunha - Professor de História

207.274-2 - Francimara Cruz da Silva Souza - Professor 1º ao 5º ano

207.241-6 - Josiane Quindeler Pereira - Professor Educação Infantil

220.277-8 - Vanuza de Souza Batista - Professor Educação Infantil

Registre-se e Publique-se.

Cantagalo-RJ, 05 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7.292/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , E,

Considerando, o que consta no Ofício nº98/2016, de 04/08/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR, efeitos da Portaria nº 7.235/2016, de 16/05/16, que autoriza o exercício em regime de Tempo Integral da servidora Paula Silveira Dutra, Professor I –1º Segmento - Matrícula: 207015-4, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.293/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , E,

Considerando, o que consta no Ofício nº98/2016, de 04/08/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR, efeitos da Portaria nº 7.206/2016, de 21/03/16, que autoriza o exercício em regime de Tempo Integral da servidora Maria Maura Barros de Carvalho, Professor I –1º Segmento - Matrícula: 2464-3, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.294/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , E,

Considerando, o que consta no Ofício nº98/2016, de 04/08/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR, efeitos da Portaria nº 7.203/2016, de 21/03/16, que autoriza o exercício em regime de Tempo Integral da servidora Suely Pinto, Professor III –1º Segmento - Matrícula: 908-3, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.295/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Mara Lúcia Ramos de Souza Pinheiro – Professor III -1º Segmento – Matricula: 1132-0

Período: 31/07/2016 a 29/08/2016

Escola Municipal Elestar Caetano Mendes

Professor Substituído: Magna Telis Nascimento – Professor III - 1º Segmento Matrícula: 220278-6

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/07/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº7.296/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Giseli Maria da Conceição Bon – Professor Especialista I -1° Segmento – Matricula: 2371-0

Período: 31/07/2016 a 29/08/2016

Escola Municipal Dacyr José Ribeiro

Professor Substituído: Dulciane Carvalho de Abreu – Professor IV - 1° Segmento Matrícula: 220012-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/07/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.297/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Suely Pinto – Professor III -1 ° Segmento – Matricula: 908-3

Período: 01/08/2016 a 18/10/2016

Escola Municipal Dacyr José Ribeiro

Professor Substituído: Jociane Muniz Ramineli – Professor I- 2° Segmento - Matrícula: 301220-4

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.298./2016.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria n°7.196/2016 de Tempo Integral do servidor Rhafael Silva Carvel, Professor I – 2° Segmento Matrícula n°301281-6, da Escola Municipal Dacyr José Ribeiro, onde a quantidade de horas-aulas passará de 05 para 14 semanais, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

PORTARIA Nº7.299/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Paula Silveira Dutra - Professor I – 1° Segmento - Matrícula: 207015-4

Período: 01/08/2016 a 14/12/2016

Escola Municipal Alzira Teixeira de Arruda Câmara

Professor Substituído: Josiane Quindeler Pereira - Professor I – 1° Segmento- Matrícula: 207241-6

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

Publique-se e Cumpra-se..

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.300/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Marilene dos Santos Souza Moreira– Inspetor de Ensino –Pós Graduação – Matricula: 1450-8

Período: 01/08/2016 a 14/12/2016

Escola Municipal Antônio Raposo

Professor Substituído: Maria Isabel Estevam Mizael – Professor I - 1° Segmento Matrícula: 743-9

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.301/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na a Lei 1.279/2015 de 02 de julho de 2015, que altera a lei 325/1998 de 26/06/1998 que institui o Regime de Tempo Integral, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Rosangela Neves de Oliveira - Professor Especialista I - 1° Segmento Matrícula: 2418-0

Período: 01/08/2016 a 14/12/2016.

Disciplina: Matemática

Quantidade de Horas-Aula: 17 semanais

Local de Exercício: Escola: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.302/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , E,

Considerando, o que consta no Ofício n°95/2016, de 21/03/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR, efeitos da Portaria n°7.198/2016, de 21/03/16, que autoriza o exercício em regime de Tempo Integral da servidora Rosângela Neves de Oliveira, Professor Especialista – 1° Segmento - Matrícula: 2418-0, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.303/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , E,

Considerando, o que consta no Ofício n°95/2016, de 02/08/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR, efeitos da Portaria n°7.188/2016, de 18/03/16, que autoriza o exercício em regime de Tempo Integral da servidora Nilcinéa de Oliveira Cunha Silva, Professor IV– 1° Segmento - Matrícula: 220100-3, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.304/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores da Função Gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo CAI-2, relacionados abaixo, a contar de 01 de agosto de 2016.

Nome - Matrícula

Claúdia Matos Faria Folly - 2548-8

Monica Campos Magalhães - 207205-0

Nagilene de Fátima Iunes Mello - 774-9

Regina Lúcia Guzzo Vieira - 1209-2

Roberta Soares Ribeiro - 220073-2

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Portaria nº 7.305/2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR Ana Karolina Lontra Gomes Pinto, matrícula nº 208.260-8, para exercer a função gratificada de Agente Patrimonial, Símbolo CAI-5, em vaga criada pela Lei nº 475/01, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2016

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Portaria nº 7.306/2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 6.286/2013, de 06 de maio de 2013, que designou a servidora Luciene Curty de Paula para responder, juntamente com a Titular Rita de Cássia Lutterbach Dalbuone Peixoto, pelo expediente da Seção de Controle do Patrimônio Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.307/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 1751/2016, DE 09/08/2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora Erica Knup de Souza, Matrícula n°3065-2 do Cargo de Professor de Português do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.308/2016

O PREFEITO MUNICIPALDE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor John Vitor Ladeira Monnerat, matrícula n°2011689, Agente Patrimonial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para proceder junto ao DETRAN/RJ, como signatário, para regularização e procedimentos necessários de todos os veículos da respectiva Secretaria.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 1649/2016 – Moyses David Mathias – Licença- Prêmio- deferido.

Processo: nº 1636/2016; - Carmem Lucia do Carmo Oliveira – Licença – Prêmio- deferido.

Processo: nº 1634/2016; - Solange de Oliveira Santos- Licença – Prêmio-deferido.

Processo: nº 1627/2016; - Maria Sonia Machado Carvalho – Averbação – indeferido

Processo: nº 1644/2016; - Maria Angélica Lopes Braga Iunes – Averbação – deferido.

Ângelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 1553/2016 – Rosangela Neves de Oliveira –Abono – Permanência- deferido.

Processo: nº 1694/2016; Manoel Francisco de B. Netto - Abono - Permanência - deferido.

Processo: nº 1696/2016; Rogéria de Fátima Bon Correa – Abono - Permanência-deferido.

Processo: nº 1746/2016; Eva de Moura Carvalho – deferido.

Processo: nº 1750/2016; Cassia Maria do Couto Oliveira – Licença – Prêmio-deferido.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.838

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.057/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1061-08.122.6000.2.062 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 07 - 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 6.000,00

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1061-08.243.6001.2.067 - 3.3.90.48.00.00 - Próprio - 39 - 6.000,00

TOTAL ANULADO - 6.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

5º Concurso Público
Edital de Convocação para Exame Médico
Nº 74/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do 5º Concurso Público para o preenchimento de diversos cargos, devidamente publicado no JORNAL O BANDEIRANTE, edição nº 1220, de 26 de fevereiro de 2014.

CONVOCA

o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer(em) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias a contar da data do recebimento do telegrama, para entrega de documentos encaminhamento a PERÍCIA MÉDICA para o exame médico pericial, conforme as condições estabelecidas no edital do concurso. Convocação com fundamentação legal nas Leis nº 853/08, 923/09, 957/10, 1.020/11 e 1.068/11 e nos Decretos nº 2.809/14 e 3.007/16.

O não comparecimento do candidato será tido como desistente .

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO DE PESSOAL - Prédio Administrativo – Praça Dr. Miguel de Carvalho, 65 – Centro – Cantagalo - RJ

CARGO - CANDIDATO - CLASSIF

Professor de Português 30H - Dayana Paula De Assis - 6°

Cantagalo-RJ, 23 de agosto de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
ERRATA
EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP

OBJETO: Aquisição de um veículo OKM, com cabine estendida, duas portas, cor branco, direção hidráulica e ar condicionado, motor 1.500 cilindradas ou mais, potência de 110 CV ou mais, ano/modelo 2016, pneus aro R 15, combustível álcool e gasolina (flex), peso carga útil de 600 kg ou mais, compartimento de carga acima de 700 litros ou mais na caçamba, tapetes de borracha, protetor de cárter, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência. - VALOR: R$ 48.364,38 - DATA: 12 de setembro de 2016 - HORA: 14h00 horas - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ, - O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 26 / 08 / 2016, das 12h00 às 17h00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas

Cantagalo, 22 de agosto de 2016
Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 21/2016

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA PARA O FUNCIONAMENTO DA SMMADS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79

Valor: R$ 3.000,00

PERÍODO: 01/08/2016 a 31/12/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, 01 de agosto de 2016.
Gustavo Neder Gomes Pinto
Biólogo CR-BIO 91.215/02-D
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 21/2016

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA PARA O FUNCIONAMENTO DA SMMADS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79

Valor: R$ 3.000,00

PERÍODO: 01/08/2016 A 31/12/2016

Despacho: O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, parecer da Controladoria Geral do Município com referência ao Processo em epígrafe, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE, para atender ao requerimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cantagalo – RJ, 01 de Agosto de 2016.
Gustavo Neder Gomes Pinto
Biólogo CR-BIO 91.215/02-D
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 7.285/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Janete Ribeiro Wermelinger, matricula 2506-2 da Função Gratificada de Assistente, Símbolo – CAI-5.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.286/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Débora de Fátima Marques Estebanez, matricula 2414-7 da Função Gratificada de Assistente, Símbolo – CAI-5.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.309/2016

O PREFEITO MUNICIPALDE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor João Batista Faria, matrícula n°985-7, Apontador com CPF n°422.454.787-20 e Identidade n°81.319.618-5, para proceder junto ao DETRAN/RJ, como signatário, para regularização e procedimentos necessários de todos os veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7.310/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Andréa Terezinha Ramos Reis, matricula n°1770-1, da função gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo – CAI-2, com efeitos a contar de 15/08/16.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.311/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Natália Carvalho Azevedo Romero, matrícula n°205324-1, da função gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo – CAI-2, com efeitos a contar de 15/08/16.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.313/2016

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor João Carlos Moreira, do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Urbanismo, Símbolo - DAS-3.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.314/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria Emília Estorani Guzzo matrícula n°1517-2, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Turno, Símbolo CAI-5, na Escola Municipal Lameira de Andrade, em vaga criada pelas Leis n°s 124/92 e 994/10, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.315/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Nilcinéa de Oliveira Cunha Silva - Professor IV – 1° Segmento - Matrícula: 220100-3

Período: 09/08/2016 a 07/09/2016

Escola Municipal Dacyr José Ribeiro

Professor Substituído: Ana Paula de Souza Roberto - Professor IV – 1° Segmento- Matrícula: 207275-0

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de agosto de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.316/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 1827/2016, DE 23/08/2016.

RESOLVE:

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EXONERAR, a pedido o servidor Marcelo Arouca da Silva, Matrícula n°204118-9 do Cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, com efeitos a contar de 01/09/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº 7.317/2016

Declara a desistência de candidato do 5º Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que foi expedido o Edital nº 073, convocando o(a) candidato(a) LUCELAINE LOPES BERTOLOTO RENTO a assumir o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS 30 HORAS, em virtude de sua aprovação em 05º lugar na listagem dos aprovados no 5º Concurso Público;

Considerando que foi expedido telegrama MB 079663905 em data de 12/08/2016 devidamente recebido em 15/08/2016 por Lucelaine Lopes Bertoloto Rento;

Considerando que o candidato não compareceu até a presente data para entregar seus documentos no órgão de pessoal,

Considerando que em contato telefônico o candidato informou que desistiu do concurso.

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

DECLARAR Desistente do 5º Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS 30 HORAS o(a) candidato(a) LUCELAINE LOPES BERTOLOTO RENTO, aprovado(a) em 05º lugar, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Cantagalo-RJ, em 23 de agosto de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7.318/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Tarcísio dos Santos Ferreira, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Urbanismo, Símbolo DAS-3, em vaga criada pela Lei nº004/1978.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 1230/2016 –Fatima Maria Palma Mendes- deferido.

Processo: nº 1327/2016; Reinaldo Lentini de Almeida- deferido.

Processo: nº 1778/2016; – Reinaldo Lentini de Almeida- Abono - Permanência-deferido.

Processo: nº 1771/2016; Edmeia Teixeira Rosa – Licença – Prêmio- deferido

Processo: nº 1798/2016; Sylviane Neves Oliva- Averbação- deferido.

Processo: nº 1807/2016; Cintia Carla F.de Jesus Ferreira – Licença – prêmio- deferido.

Processo: nº 1534/2016; Marcia Rabelo Farsura – Indeferido.

Processo:n°1699/2016 ;Manoela da Silva-Enquadramento – Indeferido

Processo n°1817/2016; Joselina Stael Guedes Oliveira - deferido

Ângelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 2506/2015 –Angelica de Fatima Motta Portal- Mudança de Referência-deferido.

Processo: nº 1197/2016; Maxuel Bochimpani Coelho- Mudança de Referência-deferido.

Processo: nº 1722/2016; Rita de Cassia Naegele Dias – Mudança de Referência – deferido.

Processo: nº 1681/2016; Maria Angelica Lopes Braga Iunes- Mudança de Referência – deferido.

Ângelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato nº 0002/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0002/2016 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENHOR ALCEU SILVEIRA, PARA ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, com sede à Travessa Luiz Carlos Falcão s/n – Centro- Cantagalo, neste ato representado pela GESTORA DO FUNDO, Srª Maria Madalena Feuchard Bard, brasileira casada, portadora do CPF nº 013.997.937-99, carteira de identidade nº 07.557.459-0 IFP residente e domiciliado em Cantagalo/RJ doravante denominado Outorgante Contratante, e o Senhor Alceu Silveira, brasileiro, casado, portador da do CPF Nº 050.865.587-00 e da C.I. Nº 80.524.485-2 – I.F.P, residente à Travessa Luiz Carlos Falcão s/nº Centro – Cantagalo-RJ, Outorgado Locatário, tendo como respaldo o Contrato de Locação nº 007/2016, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato em epígrafe a fim da alteração da fonte de custeio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO:

1.0 O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar mais um Programa de Trabalho e fonte / ficha ao contrato de locação, com início em 25/08/2016.

1.2 Os recursos financeiro destinados à cobertura deste presente Termo Aditivo, correrão à conta dos seguintes Programas de Trabalhos:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTOS DAS DESPESAS - FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

100600812270002054 - 339036 - 00-21

100600824470062060 - 339036 - 19-77

1.3 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Aditamento Contratual em 03(três) vias igual teor e para o mesmo efeito, om qual, após ser lido e achado conforme é assinado pelo Contratante, Contratada e testemunhas.

Cantagalo-RJ, 25 de agosto de 2016.

Alceu Silveira

Locador

Maria Madalena Feuchard Bard

Secretária de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Locatário

Testemunhas:

1 - _____

CPF Nº

2- _____

CPF Nº

PORTARIA 09/2016

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO – RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

Art.1º DESIGNAR, os servidores: Jady Figueiredo de Souza Saraiva, Mat. 301206-9,para atuar como Agente Patrimonial Seccional, do CRAS Santo Antônio.

Art.2º Os servidores ora designados serão os responsáveis pela gestão patrimonial dos bens permanentes integrados ao patrimônio da referida Seccional de Patrimônio.

ART.3ºCompete ao Agente Patrimonial:

I - Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência social e dos bens sob a responsabilidade desta:

II - Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua guarda;

III - Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social quaisquer irregularidades encontradas;

Art.4º esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária ,01 de agosto de 2016.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Maria Madalena Feuchard Bard

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA 10/2016

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO – RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

Art.1º DESIGNAR, os servidores: Beatriz Coelho dos Santos , Mat. 3044-9 para atuar como Agente Patrimonial Seccional, do CREAS.

Art.2º Os servidores ora designados serão os responsáveis pela gestão patrimonial dos bens permanentes integrados ao patrimônio da referida Seccional de Patrimônio.

ART.3ºCompete ao Agente Patrimonial:

I - Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência social e dos bens sob a responsabilidade desta:

II - Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua guarda;

III - Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social quaisquer irregularidades encontradas;

Art.4º esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2016.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Maria Madalena Feuchard Bard

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA 11/2016

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO – RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

Art.1º DESIGNAR, o servidor: Thais Cosendey Campanate, Mat. 301200-0, para atuar como Agente Patrimonial Seccional, da Secretaria de Assistência Social de Cantagalo.

Art.2º Os servidores ora designados serão os responsáveis pela gestão patrimonial dos bens permanentes integrados ao patrimônio da referida Seccional de Patrimônio.

ART.3º Compete ao Agente Patrimonial:

I - Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência social e dos bens sob a responsabilidade desta:

II - Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua guarda;

III - Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social quaisquer irregularidades encontradas;

Art.4º esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2016.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Maria Madalena Feuchard Bard

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA 12/2016

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO – RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

Art.1º DESIGNAR, o servidor: Michele C. Medeiros de Toledo Mat. 200415-1, para atuar como Agente Patrimonial Seccional, do Abrigo Municipal de Cantagalo.

Art.2º Os servidores ora designados serão os responsáveis pela gestão patrimonial dos bens permanentes integrados ao patrimônio da referida Seccional de Patrimônio.

ART.3º Compete ao Agente Patrimonial:

I - Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência social e dos bens sob a responsabilidade desta:

II - Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua guarda;

III - Comunicar imediatamente a Secretaria Mu-

Ed. Nº 230/16 Decreto Nº 3062/16 3063/16

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.839

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.342/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n°6.385/2013 de 01/10/13, que designou Ademir Ortega Pereira, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

ATOS DE PESSOAL

Portaria nº 2586/2016 – Lotar o servidor Nilmar Guimarães Dalbonio no Fundo Municipal de Saúde.

Ângelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.070/2016

Remaneja vagas no quadro de pessoal do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 58, VII, "b" da Lei Orgânica Munici-pal, e

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal do magisté-rio municipal à atual realidade, para atender as progressões nas carreiras, nos termos da Lei 793/2007;

Considerando que o remanejamento não acarretará aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas no quadro de pessoal estatutário do Município, as se-guintes vagas:

REMANEJADO DE
CARGO - QUADRO - VAGAS
Professor Especial 1º Segmento – Lei 853/08 QP 03
REMANEJADO PARA
CARGO - QUADRO - VAGAS
Professor Especialista I 2º Segmento QP 03
REMANEJADO DE
Auxiliar de Inspeção 2º grau Lei 853/09 QSNE 02
REMANEJADO PARA
Auxiliar de Inspeção Nível Superior QSNE 02
REMANEJADO DE
Professor I 1º Segmento Lei 853/08 QP 05
REMANEJADO PARA
Professor I 1º Segmento Matemática QP 02
Professor I 1º Segmento – Geografia QP 03

Parágrafo Único – As vagas ora remanejadas são para regularização do quadro de pessoal do magistério, adequando-as em razão de cada especialidade e habilitação, nos termos do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração instituído pela Lei nº 793/2007, de 11-01-2007.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as dis-posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.062/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.46.00 Próprio 140 85.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO - 85.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR
1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 Próprio 427 85.000,00
TOTAL ANULADO - 85.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2016
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.063/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.297/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 – LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fontes de Recurso referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR-R$
1040-10.122.2002.2.007 -3.1.90.13.01 - Próprio 01 45.000,00
1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.90.13.02 - Próprio 02 130.000,00
1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.91.13.01 - Próprio 03 140.000,00
1040-10.122.4000.2.031 - 3.1.90.04.02 - Próprio 04 10.000,00
1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.14.00 P A B 0 8 20.000,00
1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.46.00 - Próprio 21 95.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO - 440.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR-R$
1040-10.301.4001.2.032 - 3.3.90.30.00 - Próprio 44 80.000,00
1040-10.301.4005.2.036 - 3.3.90.32.00 - Próprio 86 80.000,00
1040-10.301.4003.2.034 - 3.3.90.30.00 - Próprio 92 120.000,00
1040-10.302.4003.1.009 - 3.3.90.39.99 - MAC 96 100.000,00
1040-10.302.4004.2.035 - 3.3.90.30.00 - Próprio 107 60.000,00
TOTAL ANULADO - 440.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2016
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PORTARIA 015/2016

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Mila Martins Ramos Matricula n° 13.09.3395, Cargo Diretora de Departamentos de Idosos para exercer, sem ônus, o cargo de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente à contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Oficinas dos CRAS oriundos do Processo Administrativo nº 2110/2015 do Pregão Presencial n° 098/2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumidouro, 14 de outubro de 2016

Cesar Tadeu Moura Machado
Agente Administrativo (Responsável Interiro)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 2870/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.136 de 29 de abril de 2016.

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atendimento das diversas demandas operacionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1136/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número: 2870

PROG. DE TRABALHO	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2101.0412200362.081	3.1.90.92.00	036		3.000,00
2101.0412200362.082	3.3.90.34.02	036	3.000,00	
TOTAIS			**3.000,00**	**3.000,00**

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

Congresso vota recurso extra para Fies amanhã

Projeto de lei prevê crédito suplementar de R$ 702 milhões para financiar 2 milhões de universitários e de R$ 400 milhões para organizar Enem

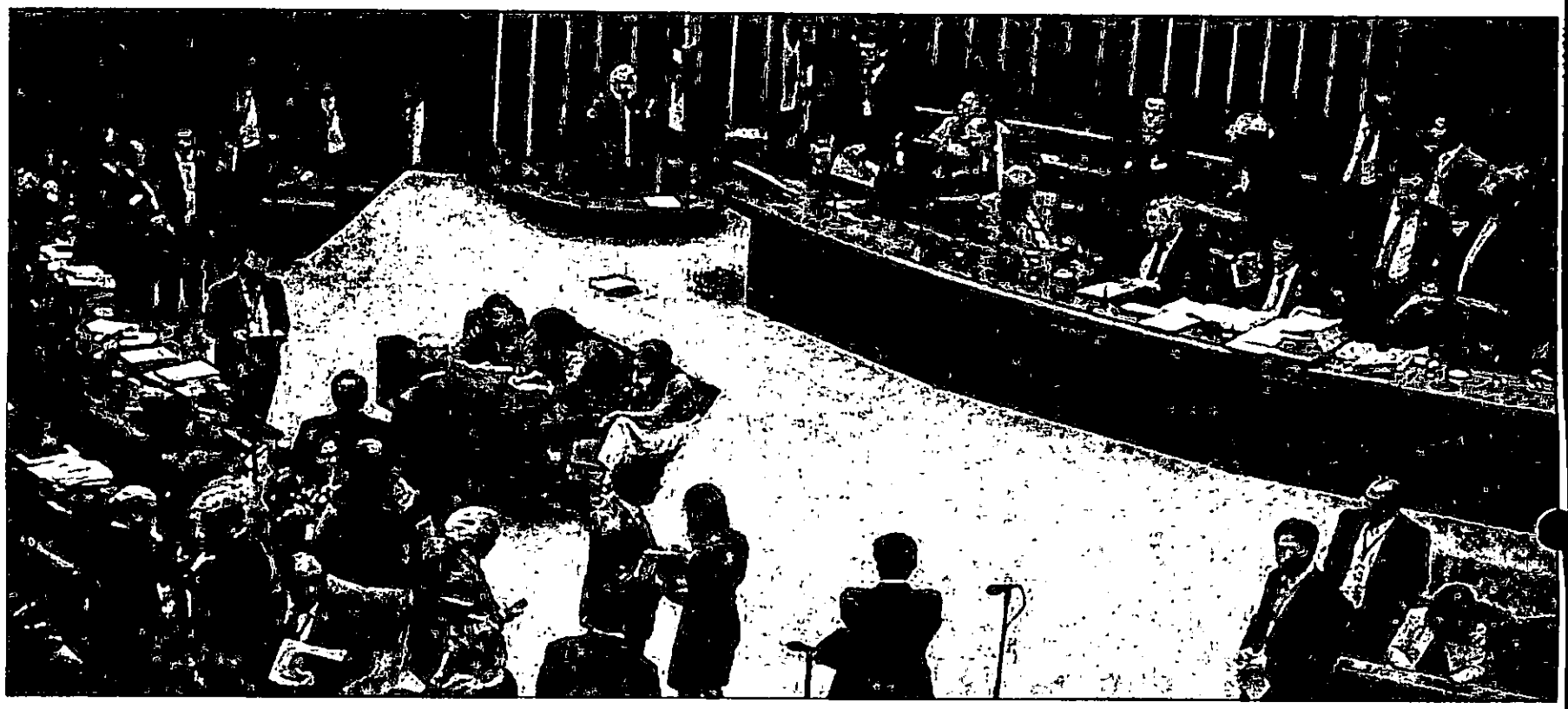

Senadores e deputados em sess o do Congresso: pauta de amanh inclui vetos presidenciais e projetos como o que libera verbas para o Minist rio da Educaç o

O CONGRESSO REÚNE-SE amanhã, às 11h, para a votação de vetos presidenciais e projetos de lei, como o PLN 8/2016, que libera para o Ministério da Educação um crédito suplementar de R$ 1,1 bilhão. Desse total, R$ 702 milhões vão para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), destinados a 2 milhões de estudantes, e R$ 400,9 milhões vão para a organização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Na última sessão do Congresso, encerrada na madrugada do dia 6, os parlamentares não concluíram a análise dos destaques feitos a dois vetos, o que impediu a votação do crédito para o Fies.

O presidente do Senado, Renan Calheiros, enfatizou que essas votações precisam acontecer nesta semana e que é necessária a presença dos parlamentares em Brasília:

— Nós vamos fazer sessão do Congresso para votar o Fies na terça-feira, de modo que todos [senadores e deputados] se considerem convocados.

O líder da Minoria, senador Lindbergh Farias (PT-RJ), deixou claro que a oposição votará a favor da proposta e que essa é uma reivindicação estudantil "inadiável":

— O governo já poderia ter editado uma medida provisória. Não era necessário ter chegado a este desgaste todo. Tem muito estudante reclamando, tem estudante sofrendo em sala de aula. Nós não vamos obstruir isso, vamos votar favoravelmente.

Vetos

O líder do PSDB, senador Paulo Bauer (SC), explicou por que a liberação desses recursos deve ser objeto de projeto de lei, e não de medida provisória:

— É necessário que nós tenhamos, sim, um projeto votado pelo Congresso Nacional alterando o Orçamento da União. Estaríamos fazendo tudo conforme preceitua a legislação brasileira e não estaríamos voltando às velhas pedaladas praticadas no governo petista.

Antes de deliberar sobre a liberação dos recursos para o Fies, os parlamentares devem concluir a votação de vetos presidenciais.

Falta a votação de destaques a vetos parciais a dois projetos. O primeiro veto recaiu sobre o PLC 38/2016, que originou a Lei 13.328/2016. A norma reajusta a remuneração de várias carreiras de servidores, como os da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Os trechos que criavam diversos cargos de provimento efetivo em órgãos da administração federal foram vetados.

Defensor público

O outro veto incidiu sobre o PLS 95/2015. O projeto originou a Lei 13.329/2016, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico, programa que visa estimular empresas do setor a aumentar o volume de investimentos através de créditos tributários. O trecho vetado permitia que essas empresas ganhassem descontos nas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Um novo veto em pauta é feito integralmente ao PLC 32/2016, que reajustou o salário do defensor público-geral federal.

Na pauta, estão também destaques ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (PLN 2/2016) e outros oito créditos suplementares para diversos setores da administração pública.

ACIDENTE ENVOLVENDO UM CARRO E UMA MOTO FAZ UMA VÍTIMA EM CARMO

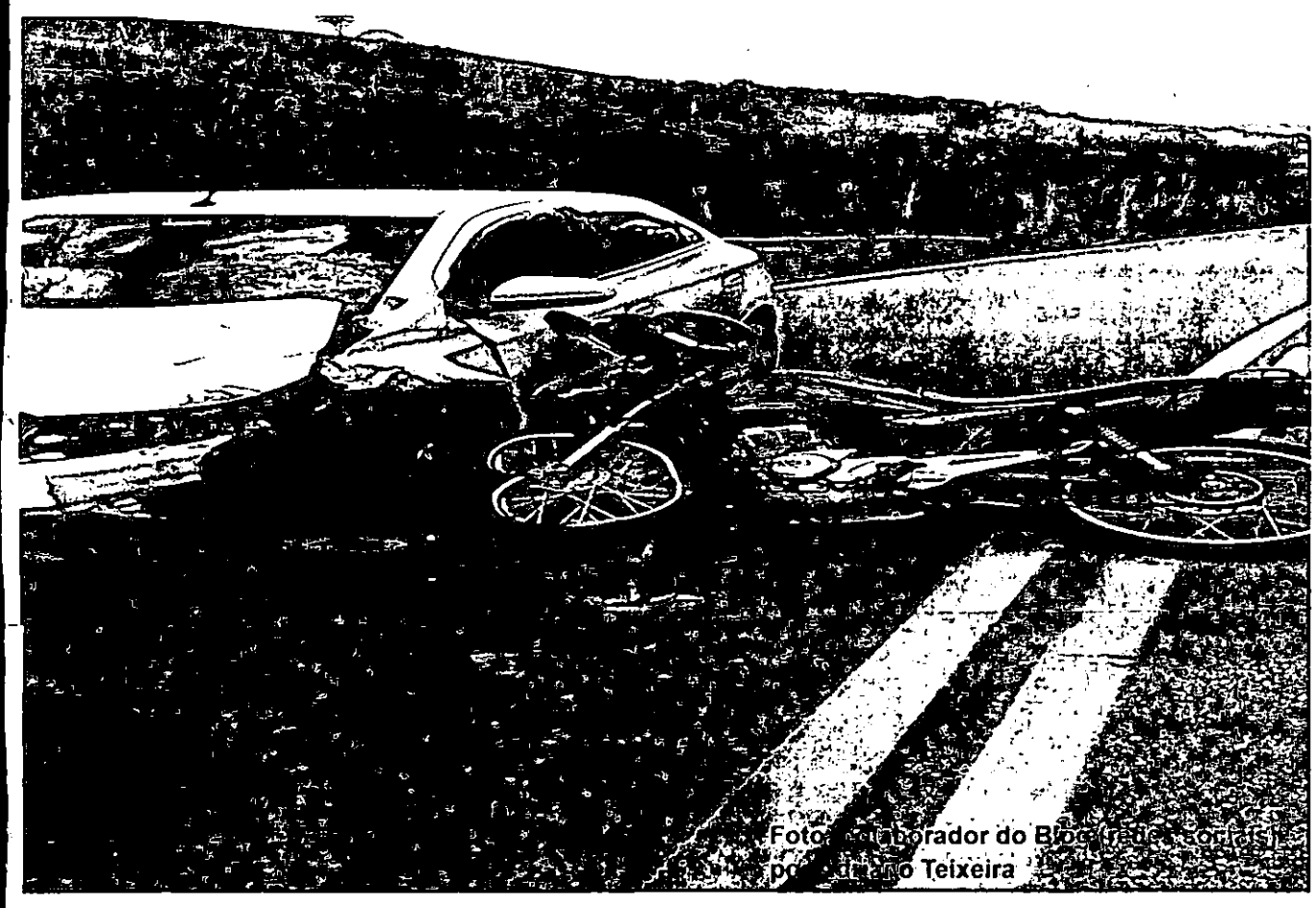

Foto: Colaborador do Blog [illegible] por Adriano Teixeira

Por volta das 14h do dia 16/10, um acidente na RJ 148 que liga Carmo para Sumidouro, próximo ao Hospital Colonia Teixeira Brandão entre um carro e uma moto o condutor da moto é a vítima, se chama Luciano é da cidade do Carmo.

Foi socorrido pelos Bombeiros da cidade do Carmo para o Hospital da citada cidade foi feito contato com a Unidade Hospitalar e o estado do Luciano é regular, está aguardando ortopedista chegar.

Fonte:Adriano Teixeira.

Parlamentares vão decidir sobre R$ 1,95 bi para estados e municípios

O presidente Michel Temer editou uma medida provisória (MP) liberando R$ 1,95 bilhão da União a estados e municípios para fomento às exportações. O texto foi publicado em edição extra do *Diário Oficial da União* publicada na noite de quinta-feira.

Conforme a MP 749/2016, o dinheiro será entregue em parcela única a ser paga até o último dia útil de dezembro. Do montante a ser repassado, os estados ficarão com 75%; e os municípios, com 25%. A divisão dos recursos está prevista numa tabela anexa ao texto.

A medida é uma forma de ajudar governadores e prefeitos que reclamam de crise financeira e cujas administrações têm dificuldades até para o pagamento de pessoal.

O Ministério da Fazenda poderá definir regras para exigir dos beneficiados informações sobre o aproveitamento dos recursos. Se algum estado ou município tiver dívida vencida e não paga com a União, haverá dedução do crédito previsto na medida provisória.

Tramitação

As MPs têm força de lei desde a sua edição e vigoram por 120 dias.

Quando chegam ao Congresso, são votadas por uma comissão mista de deputados e senadores. Se os integrantes da comissão optarem por alterar o texto, a medida passará a tramitar como projeto de lei de conversão.

Depois de analisada pela comissão mista, a proposta é votada separadamente pelos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado.

Após 45 dias de edição, as MPs passam a trancar a pauta de votação.

Se houver alteração, o projeto é enviado para sanção do presidente da República, que pode vetar total ou parcialmente, caso não concorde com as mudanças.

Quando o texto não sofre modificações, é promulgado pelo Congresso Nacional.

IMPRESSÃO DIGITAL - MC GRÁFICA (22) 2537-0608

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.840

PIF PAF PODE REABRIR SUA FÁBRICA EM AREAL

O Prefeito Flávio Bravo e seu vice, Celso Silvestre estiveram num encontro realizado pelo presidente do Sicomércio, Júlio Cezar Rezende de Freitas com o secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, Marco Capute, o Diretor-Presidente da empresa Pif Paf, Luis Carlos Mendes Costa, o Diretor Comercial, Cláudio Almeida Farias, e com a Presidente da Codin, Maria da Conceição Ribeiro.

No encontro, o Prefeito Flávio apresentou todas as ações que o município poderá fazer para a reabertura da unidade no município. O Secretário Marco Capute disse que seu gabinete estará de portas abertas para a equipe do prefeito e da empresa Pif Paf, pois o governo tem trabalho bastante na atração de novas empresas para o Rio.

De acordo com o prefeito, os diretores da Pif Paf se mostraram bastante confiantes no programa de reabertura, que poderá se concretizar a partir de março ou abril de 2017.

"Estamos trabalhando há mais de um ano com o objetivo de atrair novamente esta empresa para nosso município. A nossa gestão trouxe credibilidade para Areal, estamos desde que assumimos fazendo as correções necessárias nas contas públicas, investindo em todas as áreas e principalmente, na atração de novas empresas. Quero agradecer ao Julinho do Sicomércio, Marco Capute, secretário de Estado, Maria Aparecida, da Codin e os diretores da Pif Paf, por estarem ajudando e apostando em mais essa conquista para nossa cidade." Disse Flávio Bravo - Prefeito.

(Ascom Prefeitura de Areal)

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.325/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL O PROJETO 'CAMINHOS DO IMPERADOR', SUA EXECUÇÃO E MANIFESTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que Câmara Mu-nicipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial o Pro-jeto denominado 'Caminhos do Imperador'.

Art. 2º – O Projeto 'Caminhos do Imperador' tem como natureza desenvolver a im-portância histórica, cultural e turística da rota em que o Imperador D. Pedro II e a familia imperial *veram por várias vezes* quando visitavam as fazendas cafeeiras do Barão de Nova Friburgo, Antô-nio Clemente Pinto, em Boa Sorte, 5º Distrito do Municipio de Cantagalo.

Art. 3º – O Município de Cantagalo-RJ fica autorizado, por meio dos seus órgãos e ou por parcerias público-privadas, a incentivar e fomentar a capacitação, o treinamento, a formação, a divulgação, a preservação e o desenvolvimento histórico e cultural do Projeto 'Caminhos do Im-perador' e a adotar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Fica assegurado ao Projeto 'Caminhos do Imperador' fazer parte do calen-dário turistico-rural do Município de Cantagalo-RJ.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

LEI Nº 1.326/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL A VILA AREINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial a VI-LA AREINHAS, situada em Boa Sorte, 5º Distrito de Cantagalo-RJ, suas atividades e manifesta-ções artesanais, históricas, culturais, folclóricas, artísticas, culinárias, festivas e a comemoração denominada 'FESTIVAL DO FEIJÃO', promovida por sua comunidade.

Art. 2º – O Município de Cantagalo-RJ fica autorizado, por meio dos seus órgãos e/ou por parcerias público-privadas, a incentivar e fomentar a capacitação, o treinamento, a formação, a divulgação, a preservação e o desenvolvimento das manifestações artesanais, históricas, cul-turais, folclóricas, artísticas, culinárias e a comemoração denominada 'FESTIVAL DO FEIJÃO', promovida por sua comunidade, na Vila Areinhas, e a adotar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Fica assegurado ao evento 'FESTIVAL DO FEIJÃO' fazer parte do calen-dário turistico-histórico-cultural do Município de Cantagalo-RJ.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

DECRETO Nº 3.075/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1085-17.512.8501.2.051 - 3.3.90.39.99.00

Royalties 09 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1085-17.512.8501.2.051 - 3.3.90.39.99.150

ICMS Verde 10 150.000,00

TOTAL ANULADO 150.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.044 /2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.316/2016, de 04/07/2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 91.582,62 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO CÓDIGO ECONÔMICO RECURSO VALOR-R$

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.52.122 - FNDE-PROINFÂNCIA 91.582,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 91.582,62

Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do Convênio nº 710118/2008, celebrado entre a União Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC e o Município de Cantagalo, objetivando apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura de sua rede física escolar como, no caso em questão, aquisição de equipamentos e mobiliário para a "Creche no Bairro São José – 1º Distrito", conforme estabelece o Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de R$ 1.012,42 (um mil, doze reais e quarenta e dois centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

(*) Republicado por incorreção.

DIVERSOS:

Port nº 2.585/16 – Janiffer Rodrigues Bezerra Longo – Redução de Carga Horária – Deferido;

Angelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 2104/2016, Jose Nicodemos David Prata- desaverbação de Tempo de Serviço-deferido.

Processo: nº 2116/2016; Maria de Fatima Gonçalves de Paula- Licença- prêmio-deferido.

Processo: nº 2129/2016; Natalia Gonçalves Abib Pereira- Abono família- deferido.

Ângelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14/04/2016
VALIDADE DA ATA: 26/04/2016 A 26/04/2017
FORNECEDOR: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0001-92
VALOR: R$ 36.493,84 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14/04/2016
VALIDADE DA ATA: 26/04/2016 A 26/04/2017
FORNECEDOR: VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
CNPJ: 02.345.977/0001-76
VALOR: R$ 22.138,50 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14/04/2016
VALIDADE DA ATA: 26/04/2016 A 26/04/2017
FORNECEDOR: IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.355.585/0001-28
VALOR: R$ 21.812,40 (vinte e um mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos)
OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14/04/2016
VALIDADE DA ATA: 26/04/2016 A 26/04/2017
FORNECEDOR: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.542.335/0001-95
VALOR: R$ 21.812,40 (vinte e um mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos)
OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias.

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 0010/2016
Processo: 552/2016
Termo Nº 005-2016
FORNECEDOR: VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
CNPJ: 02.345.977/0001-76

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Unitário	Valor Total
006	19464	ESPONJA, dupla face, 75 X 110mm, sem resina sintética, para uso geral de limpeza. Um lado, esponja macia para superfícies delicadas, coloração amarela. O outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloração verde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	420	0,66	277,20
019	20316	Limpa Vidro 500ml	12	7,75	93,00
025	20493	CESTO DE LIXO - plástico, com capacidade para 12 litros , sem tampa.	150	21,32	3.198,00
030	4368	SACO DE LIXO, 15 lts saco para lixo, capacidade nominal 15 lts, para resíduo do grupo , conforme norna técnica as SLU, ABNT e legislação vigente- dimensões 39 x 58	3.480	1.910	6.646,80
031	21205	DESESINFETANTE líquido a base de pinho embalagem em 5 litros	600	13,75	8.250,00
034	23030	CESTO de lixo de 100 lts, cesto e tampa injetados em plástico prolipropileno tampa acionada por pedal	15,00	244,90	3.673,50

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 0010/2016
Processo: 552/2016
Termo Nº 007-2016
FORNECEDOR: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.542.335/0001-95

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Unitário	Valor Total
003	19461	DETERGENTE, instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome e CNPJ do fabricante, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	216	1,81	390,96
012	19472	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	1.266	2,340	2.962,44
016	19475	VASSOURA, cerdas em piaçava, para gari, base retangular em madeira largura 400 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	588	12.67	7.449,96
026	20674	CLORO embalagem de 5 litros	600	12,16	7.296,00
027	14803	LUVA DE BORRACHA- cano longo, antiderrapante	204	4,19	854,76
032	14798	VASSOURINHA , piaçava, aplicação, limpeza de sanitário, formato redondo, cabo de madeira, virola de aço envolvendo a piaçaca, argola diametro (mm) 60, piaçaca comp. (mm) 120.	156	4,70	733,20

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 0010/2016
Processo: 552/2016
Termo Nº 004-2016
FORNECEDOR: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0001-92

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Unitário	Valor Total
004	23028	ALCOOL etílico, 99,5%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	339	9,10	3.084,90
007	04167	PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, na gramatura mínima de 14g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem: Embalagem com o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo devera ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 84 gramas.	19.455	1,22	23.735,10
011	19471	HIPOCLORITO de sódio, 2%. Embalagem: bombona de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	572	12,19	6.972,68
014	19476	RODO, para piso, com02 (dois) borrachas, base em madeira comprimento 600mm, cabo em madeira comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensões de + /- 5% as borrachas deverão ulrtrapassar a base em no mínimo 10mm.	2344	8,45	2.061,80
018	19486	LIMPADOR, instantâneo, multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	432	1.48	639.36

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 0010/2016
Processo: 552/2016
Termo Nº 006-2016
FORNECEDOR: IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.355.585/0001-28

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Unitário	Valor Total
009	21849	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 1 litro	996	21,90	21.812,40

Ed. Nº 235/16

Decretos Nos: 3.073/16; 3.072/16; 3.074/16; 3.076/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.841

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.072/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 93.097,00 (noventa e três mil e noventa e sete reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1010-04.122.1001.2.003 - 3.1.90.91.00 - Próprio 12 190,00

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.39.99 - Próprio 51 7.000,00

1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.46.00 - Próprio 140 81.320,00

1080-06.181.8003.2.073 - 3.3.90.36.00 - Próprio 398 4.587,00

TOTAL SUPLEMENTADO 93.097,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio 427 41.968,10

1095-13.391.9504.2.079 - 4.4.90.51.00 - Próprio 444 40.000,00

1095-13.392.9501.2.076 - 3.3.90.39.99 - Próprio 451 11.128,90

TOTAL ANULADO 93.097,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.073/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1035-15.452.3503.2.029 - 3.3.90.30.00 - Próprio 246 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1035-15.452.3503.2.029 - 3.3.90.30.02 - Royalties 247 15.000,00

TOTAL ANULADO 15.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.076/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1060-08.122.7000.2.054 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 17 - 130.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 130.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1090-16.482.7007.2.061 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio 85 130.000,00

TOTAL ANULADO 130.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 863/2016, Sonia Maria Pereira Parreira – Mudança de Referencia-deferido.

Processo: nº 1090/2016; Regina Lucia Guzzo Vieira – Mudança de Referencia-deferido.

Processo: nº 0859/2016; Elisangela Nogueira de A. Oliveira - Averbação de Tempo de Serviço-indeferido.

Processo: nº 1994/2016; Elisangela Nogueira de A. Oliveira - Averbação de Tempo de Serviço-deferido.

Processo: nº 2160/2016; Monica Lopes Tavares Melo Vogas- Abono Família- deferido

Processo: nº 2163/2016; Magali Pereira Gomes – Licença –Prêmio- deferido.

Ângelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

DECRETO N.º 3.074/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº1.324/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.975.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 35 180.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio 53 50.000,00

1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.90.11.01.10 - Fundeb 119 450.000,00

1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.91.13.01.00 - Próprio 120 70.000,00

1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio 140 230.000,00

1030-12.365.3005.2.018 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 171 150.000,00

1035-15.122.3501.2.026 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 206 100.000,00

1035-15.452.3503.2.029 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties 251 230.000,00

1035-15.452.3503.2.029 - 3.3.90.39.99.103 - CIP 252 100.000,00

1045-26.122.4502.2.038 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 265 100.000,00

VALOR SUPLEMENTADO NA PMC 1.660.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR – R$

1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.90.13.01.00 Próprio 01 50.000,00

1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.90.13.02.00 - Próprio 02 100.000,00

1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.91.13.01.00 - Próprio 03 130.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 05 300.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio 21 80.000,00

1040-10.301.4001.2.032 - 3.3.90.30.134.00 - PMAQ 46 20.000,00

1040-10.302.4003.2.034 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio 95 85.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - FMS 765.000,00

IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR – R$

2070-09.272.0002.2.085 - 3.1.90.01.01.25 IPAM 33 400.000,00

2070-09.272.0002.2.085 - 3.1.90.03.01.25 IPAM 36 150.000,00

VALOR SUPLEMENTADO NO IPAM 550.000,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO 2.975.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, e serão anulados no orçamento da Prefeitura, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1010-04.122.1000.2.002 3.3.90.39.99.02 Royalties 8 40.000,00

1010-04.122.1000.2.002 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio 9 8.000,00

1020-04.122.2000.1.002 - 4.4.90.61.00.00 - Próprio 30 10.000,00

1020-04.122.2000.1.002 - 4.4.90.61.02.00 - Royalties 31 10.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.05.00.00 - Próprio 33 15.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.05.25.00 - IPAM 34 124.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio 54 10.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties 55 10.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio 57 5.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties 58 5.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 4.4.90.52.06.00 - Convênios 59 10.000,00

1025-04.123.2500.2.009 - 3.1.90.92.00.00 - Próprio 64 3.000,00

1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.14.00.00 - Próprio 65 2.500,00

1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio 66 8.000,00

1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.30.02.00 - Royalties 67 8.000,00

1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio 69 4.000,00

1025-04.123.2500.2.009 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio 76 5.000,00

1025-04.123.2500.2.009 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties 77 5.000,00

1025-04.129.2500.2.090 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio 85 25.000,00

1025-04.129.2500.2.090 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties 86 15.000,00

1025-04.129.2500.2.090 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio 88 15.000,00

1025-04.129.2500.2.090 - 4.4.90.52.02.00 - Royalties 89 15.000,00

1025-28.123.0000.0.010 - 4.6.90.71.0.00 - Próprio 90 5.000,00

1030-12.122.3000.2.011 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio 95 12.500,00

1030-12.122.3000.2.011 3.3.90.39.58.00 Próprio 98 15.000,00

1030-12.122.3000.2.011 3.3.90.39.63.00 Próprio 99 7.000,00

1030-12.122.3000.2.011 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio 101 45.000,00

1030-12.122.3008.2.025 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 102 30.000,00

1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.51.08.00 - SAE 110 60.000,00

1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

112 15.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.08.00 - SAE ties
114 15.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.10.00 - Fundeb Bens
115 30.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.61.00.00 - Próprio ties
116 10.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.91.13.01.10 - Fundeb ties
121 252.000,00
1030-12.361.3001.2.012 3.3.90.32.08.00 228
SAE 130 100.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.32.10.00 - Fundeb 230
131 30.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 4.4.90.52.00.0 - Próprio ties
141 30.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 4.4.90.52.08.00 - SAE ties
143 35.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 4.4.90.52.10.00 - Fundeb 255
144 20.000,00
1030-12.361.3001.2.013 - 3.3.90.32.00.0 - Próprio ties
145 40.000,00
1030-12.364.3004.2.017 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio ties
162 10.000,00
1030-12.364.3004.2.017 - 4.4.90.51.02.00 - Royal- 262
ties 163 10.000,00
1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio ties
164 10.000,00
1030-12.365.3005.2.018 - 3.3.90.32.08.00 - Próprio 274
177 20.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 275
185 180.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.1.90.11.01.10 - Fundeb ties
186 20.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio 284
187 15.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio ties
189 10.000,00
1030-12.365.3005.2.021 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio 289
192 30.000,00
1030-12.365.3005.2.022 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio ties
194 70.000,00
1030-12.366.3006.2.023 - 3.3.90.322.0.00 - Próprio 292
197 15.000,00
1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.0.00 - Próprio 293
215 30.000,00
1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.02.00 - Royal- ties
216 50.000,00
1035-15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.07.00 - Alien. ties
218 20.000,00
1035-15.451.3502.2.027 - 3.3.90.30.02.00 - Royal- ties
223 60.000,00
1035-15.451.3502.2.027 - 3.3.90.39.99.02 - Royal- 303
226 80.000,00
1035-15.451.3502.2.027 - 4.4.90.52.02.00 - Próprio ties
20.000,00
1035-15.452.3503.1.006 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio 305
20.000,00
1035-15.452.3503.1.006 - 4.4.90.51.02.00 - Royal- 306
231 70.000,00
1035-15.452.3503.1.007 - 4.4.90.51.02.00 - Royal- 308
235 50.000,00
1035.17.512.3504.1.008 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio ties
25.000,00
1035.17.512.3504.1.008 - 4.4.90.51.02.00 - Royal- ties
256 80.000,00
1035-17.512.3504.2.030 - 3.3.90.30.02.00 - Royal- ties
259 50.000,00
1035-17.512.3504.2.030 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio 323
30.000,00
1035-17.512.3504.2.030 - 3.3.90.39.99.02 - Royal- 324
271 30.000,00
1045-26.782.4501.1.011 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio VALOR ANULADO NA PMC 2.975.000,00
15.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercicio Financeiro.

Art. 4º - Fica ainda autorizado o remanejamento de até 2.5% (R$ 2.281.287.50) do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (R$ 91.251.500,00) para reforçar, no damente, as dotações de pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas ás áreas da educação e saúde do Municipio.

Parágrafo único – Os Decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento dos Nobres Edis.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro

IPAM Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal

PORTARIA IPAM Nº 044/2016, DE 25/10/2016 – APOSENTA a servidora FATIMA NAIR DAFLON MACHADO – Matrícula nº 1238-6 – Merendeira – Nível 01 – Referência 06 – Estatutária do QSNE - com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/03), nos termos do Processo nº 207/2016, com validade a contar de 01/11/2016, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 27 de outubro de 2016.
Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 045/2016, DE 25/10/2016 – APOSENTA a servidora INAISI OLIVEIRA BARBOZA – Matrícula nº 1636-5 – Merendeira – Nível 01 – Referência 05 – Estatutária do QSNE - com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), nos termos do Processo nº 204/2016, com validade a contar de 01/11/2016, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 27 de outubro de 2016.
Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 046/2016, DE 25/10/2016 – APOSENTA a servidora AMILA MARIA SIMÃO DA COSTA – Matricula nº 1518-0 – Auxiliar de Serviços Diversos – Nível 01 – Referência 05 – Estatutária do QSNE - com fundamento no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e Artigo 6º - A da EC 41/03 acrescentado pela EC nº 70/2012, nos termos do Processo nº 210/2016, com validade a contar do Laudo Pericial em 21/07/2016, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 27 de outubro de 2016.
Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 047/2016, DE 25/10/2016 – APOSENTA a servidora SYLVIANE NEVES OLIVA – Matricula nº 911-3 – Professor IV – 1º Segmento – Referência 04 – Estatutária do QSNE - com fundamento no art. 6º da EC nº 41/03, nos termos do Processo nº 213/2016, com validade a contar de 01/11/2016, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 27 de outubro de 2016.
Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 048/2016, DE 25/10/2016 – APOSENTA a servidora MARIA ANGÉLICA LOPES BRAGA IUNES – Matrícula nº 978-4 – Professor II – 1º Segmento – Referência 06 – Estatutária do QSNE - com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05, nos termos do Processo nº 234/2016, com validade a contar de 01/11/2016, revogando-se às disposições em contrário.
Cantagalo/RJ, 27 de outubro de 2016.
Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

INOVA BLOCOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 15.556.651/0001-30
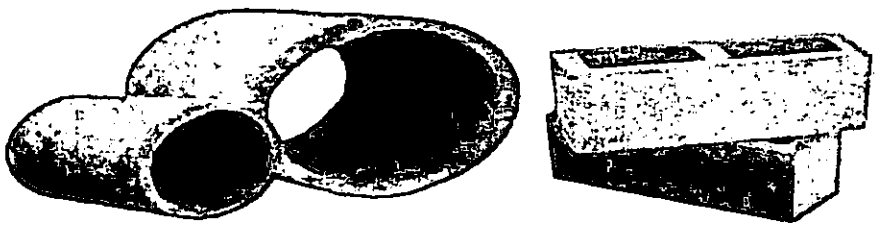
FALAR COM LUIZÃO
(32) 8869-2856
(22) 98836-1671
FALAR COM PORTUGUÊS
(32) 9144-4623
ESTRADA ALÉM PARAÍBA / CANTAGALO Nº1800 - INFLUENCIA - CARMO - RJ
(LOGO APÓS O TREVO) E-mail:inovablocoltda@hotmail.com
TEL:(22) 2537-4310

Ecl: Nº 946/16 Decretos Nºs 3080/16 3081/16

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.842

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.080/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.324/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte sete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fontes de Recurso referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR-R$

1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.90.13.01.00 - Próprio 01 9.000,00

1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.90.13.02.00 - Próprio 02 70.000,00

1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.90.13.03.00 - Próprio 03 65.000,00

1040-10.122.40002.031 - 3.1.90.04.02.00 - Próprio 04 17.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.14.04.00 - PAB 08 8.100,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.30.04.00 - PAB 10 33.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio 21 50.000,00

1040-10.301.4001.2.032 - 3.3.90.30.134.00 - PMAQ 46 20.000,00

1040-10.301.4002.2.033 - 3.3.90.14.05.00 - PPI70 9.900,00

1040-10.302.4004.2.035 - 3.3.90.14.140.00 - MAC 105 45.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 327.000,00

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR-R$

1040-10.122.40002.031 - 3.3.90.14.00.00 - Próprio 07 19.864,00

1040-10.122.40002.031 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio 09 200.000,00

1040-10.301.40012.032 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio 34 20.000,00

1040-10.301.40012.032 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio 35 20.000,00

1040-10.301.40012.032 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio 44 22.136,00

1040-10.302.40042.035 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 104 45.000,00

TOTAL ANULADO 327.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.081/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1010-04.122.1000.2.002 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio 6 3.800,00

1020-28.845.0000.0.008 - 3.3.90.47.00.00 - Próprio 61 50.000,00

1025-04.123.5002.2.009 - 3.3.90.39.81.00 - Próprio 70 10.000,00

1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.08 - SAE 151 32.000,00

1030.12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.13 PNAE 184 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 105.800,00

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.11 - PNATE 153 32.000,00

1030.12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio 183 10.000,00

1050-27.812.5001.2.012 - 4.4.90.51.00.00 - Próprio 318 63.800,00

TOTAL ANULADO 105.800,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DIVERSOS:

Port. 2594/16 – Joseli da Conceição Silva – Redução de Carga Horária por 90 dias – Deferido

Angelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº. 03/2016

OBJETO: Leilão de veículos inserviveis (sucata), que se encontra em depósito de responsabilidade do Poder Publico Municipal, recolhidos através da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, em conformidade com a lei 6657/2013 - VALOR: R$ 1.500,00 - DATA: 08 de dezembro de 2016 - HORA: 13h - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ. O Edital encontrar-se à a disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, a partir do dia 21/11/2016, das 12h às 17h no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas.

Obs: Os itens a serem leiloados poderão ser examinados entre os dias 21 a 07 de dezembro de 2016, das 09h às 16h e no dia 08 de Dezembro das 09h às 12h, com agendamento pelo telefone (22) 2555 – 4859

Cantagalo, 07 de novembro de 2016
Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO

CONSIDERANDO a decisão do Leiloeiro, instituída pela Portaria nº 7.335/16 Sr. RAPHAEL SANTOS JEVAUX, que classificou a Empresa Explosão dos Carros Auto Peças Ltda, situada à Rodovia Friburgo B. Jardim, KM 92 , s/nº- Furnas- Nova Friburgo- RJ, inscrita no CNPJ nº 09.294.990/0001-01 arrematadora do Leilão 00002/2016 de Bens Móveis inservíveis para a Municipalidade.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou arrematadora do Leilão 0002/2016 ITEM 08- Kombi, placa KML0801, arrematado pela Empresa Explosão dos Carros Auto Peças Ltda, situada à Rodovia Friburgo B. Jardim, KM 92 , s/nº- Furnas- Nova Friburgo- RJ, inscrita no CNPJ 09.294.990/0001-01,com um valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de Bens Móveis inservíveis para a Municipalidade.

Dê-se ciência as Firmas vencedoras.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cantagalo-RJ 18 de Novembro de 2016
Angelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

ATOS DE PESSOAL

Processo nº 2164/2016 – Cheila Aparecida Vilela da Silva – Desconto sobre a Função Gratificada – Deferido.

Processo nº 2244/2016 – Maria Inês de Almeida – Licença-Prêmio – Deferido.

Processo nº 2263/2016 – Rosane Cheles Nunes – Licença-Prêmio – Deferido.

Processo nº 2265/2016 – Ana Paula de Souza Roberto – Licença-Prêmio – Deferido.

Processo nº 2266/2016 – Rita de Fátima Ortega Vieira – Licença-Prêmio – Deferido.

Ângelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

1 - Favor comparecer ao SAT na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cantagalo para solucionar questões relacionadas abaixo.

2 - Caso o pagamento tenha sido efetuado e a baixa não processada, solicitamos, por gentileza, o comparecimento da V. Sa à esta divisão no prazo de 10 dias contados do recebimento desta, munido(a) do(s) camê(s) para regularizarmos tal situação.

3 - Evite cobrança judicial e colabore com a organização do seu Município.

Pablo Renzi Perez Caruso
Jorge Wilson Valverde de Souza

Nº DA NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE EXECUTADO INSCRIÇÃO ANO DA NOTIFICAÇÃO SITUAÇÃO EXERCÍCIOS COBRADOS VALOR PRINCIPAL NATUREZA DO TRIBUTO

E1 A. RODRIGUES ANGELO LOCADORA DE VEICULOS 0000030959 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 1.568,89 ALVARÁ/ISS

E2 A. RODRIGUES ANGELO LOCADORA DE VEICULOS 0000030959 2016 EDITAL 2012 R $ 631,27 ALVARÁ/ISS

E3 ADAUTO JOSE LOURENÇO 0000021546 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 1.062,73 ALVARÁ/ISS

E4 ADAUTO JOSE LOURENÇO 0000021546 2016 EDITAL 2012 R$ 430,67 ALVARÁ/ISS

E10 ALMEK CENTER DECORAÇÕES REFORMAS 0000021518 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 6.239,03 ALVARÁ/ISS

E11 ALMEK CENTER DECORAÇÕES REFORMAS 0000021518 2016 EDITAL 2012 R$ 2.335,47 ALVARÁ/ISS

E12 ALMEK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 0000020888 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 6.198,01 ALVARÁ/ISS

E13 ALMEK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 0000020888 2016 EDITAL 2012 R$ 2.323,23 ALVARÁ/ISS

E14 ALUMINIO E VIDROS P. H. LTDA 0000021642 2016 EDITAL 2012 R$ 339,13 ALVARÁ/ISS

E15 ALUMINIO E VIDROS P. H. LTDA 0000021642 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 2.329,66 ALVARÁ/ISS

E16 ANTONIO LUIZ HERDY DA SILVA 0000015217 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 798,38 ALVARÁ/ISS

E17 ANTONIO LUIZ HERDY DA SILVA 0000015217 2016 EDITAL 2012 R$ 458,39 ALVARÁ/ISS

E18 ANTONIO MARCOS BUTINHAO DOS REIS 00000002148 2016 EDITAL 2012 R$ 647,99 ALVARÁ/ISS

E19 BRUIGOR LIVRARIA PAPELARIA LTDA 0000020892 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 2.256,40 ALVARÁ/ISS

E20 BRUIGOR LIVRARIA PAPELARIA LTDA 0000020892 2016 EDITAL 2012 R$ 330,38 ALVARÁ/ISS

E21 CACILDA CORREA RIBEIRO 0000011318 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 620,75 ALVARÁ/ISS

E22 CACILDA CORREA RIBEIRO 0000011318 2016 EDITAL 2012 R$ 245,78 ALVARÁ/ISS

E23 CANT RIO MATADOURO E DISTRIBUIDORA LTDA 0000021827 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 7.734,91 ALVARÁ/ISS

E24 CANT RIO MATADOURO E DISTRIBUIDORA 0000021827 2016 EDITAL 2012 R 2.897,01 ALVARÁ/ISS

E25 CARMELITA ROCHA LIMA 0000011331 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 613,72 ALVARÁ/ISS

E26 CARMELITA ROCHA LIMA 0000011331 2016 EDITAL 2012 R$ 257,79 ALVARÁ/ISS

E27 CLAUDIA GONÇALVES CO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

REIA 000000015238 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 1.062,73 ALVARÁ/ISS

E28 CLAUDIA GONÇALVES COOREIA 000000015238 2016 EDITAL 2012 R$ 430,67 ALVARÁ/ISS

E29 CP DE ALMEIDA BAR E LANCHONETE 0000021772 2016 EDITAL 2012 R$ 652,17 ALVARÁ/ISS

E30 CRISTIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO 0000015309 2016 EDITAL 2012 A 2015 R $ 4.152,49 ALVARÁ/ISS

E31 D. BARCELOS CONFECÇÃO LTDA ME 0000020751 2016 EDITAL 2012 A 2015 R $ 3.398,21 ALVARÁ/ISS

E33 DILCEIA CRISTINA DA SILVA - ME 0000020308 2016 EDITAL 2012 R$ 1.175,67 ALVARÁ/ISS

E34 DILCEIA CRISTINA DA SILVA - ME 0000020308 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 3.189,45 ALVARÁ/ISS

E35 DIOGO DA SILVA CHERMAUTH - ME 0000020592 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 2.518,99 ALVARÁ/ISS

E36 DIOGO DA SILVA CHERMAUTH - ME 0000020592 2016 EDITAL 2012 R$1.005,50 ALVARÁ/ISS

E37 ELCIO ORTEGA DE CARVALHO 0000011312 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 620,75 ALVARÁ/ISS

E38 ELCIO ORTEGA DE CARVALHO 0000011312 2016 EDITAL 2012 R$ 245,78 ALVARÁ/ISS

E39 ELMO SANTOS SIQUEIRA 00007010 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 802,60. ALVARÁ/ISS

E40 ELMO SANTOS SIQUEIRA 00007010 2016 EDITAL 2012 R$ 437,04 ALVARÁ/ISS

E41 ELY DA SILVA OLIVEIRA 0000041373 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $. 798,38 ALVARÁ/ISS

E42 ELY DA SILVA OLIVEIRA 0000041373 2016 EDITAL 2012 R$ 458,39 ALVARÁ/ISS

E43 ENGEROCHA PAULISTA COM. E REPRES. LTDA 0000030126 2016 EDITAL 2013 A 2014 R $ 5.346,03 ALVARÁ/ISS

E44 ENGEROCHA PAULISTA COM. E REPRES. LTDA 0000030126 2016 EDITAL 2012 R $ 2.897,01 ALVARÁ/ISS

E45 ERICK SINDER BASTOS 0000015225 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 628,18 ALVARÁ/ISS

E46 ERICK SINDER BASTOS 0000015225 2016 EDITAL 2012 R$ 262,91 ALVARÁ/ISS

E47 FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PROC. 0007008 2016 EDITAL 2013 R$ 402,78 ALVARÁ/ISS

E48 FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PROC. 0007008 2016 EDITAL 2012 R$ 437,04 ALVARÁ/ISS

E49 G & M COORDENAÇÃO ELETROMECANICA LTDA - ME 0000030193 2016 EDITAL 2012 A 2015 R$ 2.803,92 ALVARÁ/ISS

E50 G. R. S/A 0000020177 2016 EDITAL 2012, 2013, 2015 R$ 1.650,45 ALVARÁ/ISS

E51 GENAINA BASTOS LAURINDO 15310 16 EDITAL 2013 A 2015 R$ 3.265,94 ALVARÁ/ISS

E52 GENAINA BASTOS LAURINDO 15310 16 EDITAL 2012 R$ 879,37 ALVARÁ/ISS

E53 GLORIA BUGALLO FERREIRO 000010025 16 EDITAL 2013 A 2015 R$ 2.902,23 ALVARÁ/ISS

E54 GLORIA BUGALLO FERREIRO 00010025 2016 EDITAL 2012 R$ 1.116,59 ALVARÁ/ISS

E55 GUILHERME MARTINS ZANON 000011494 6 EDITAL 2013 A 2015 R$ 620,75 ALVARÁ/ISS

E56GUILHERME MARTINS ZANON 0000011494 6 EDITAL 2012 R$ 245,78 ALVARÁ/ISS

E57 HELIO SILVA 0000010083 2016 TAL 2013 A 2015 R$. 613,72 ALVARÁ/ISS

E58 HELIO SILVA 0000010083 2016 TAL 2012 R$ 257,79 ALVARÁ/ISS

E59 ITALO ARAUJO GONÇAL- S 0000001515 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 00 ALVARÁ/ISS

E60 ITALO ARAUJO GONÇALVES 0001515 2016 EDITAL 2012 R$ 631,27 ALVARÁ/

E61 JOAO DA SILVEIRA ARAUJO DA A 0000011491 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 75 ALVARÁ/ISS

JOAO DA SILVEIRA ARAUJO DA MATA 011491 2016 EDITAL 2012 R$ 245,78 ALVARÁ/ISS

E63 JOAO PAULO DE LIMA BON - ME 000000021663 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 1.618,24 ALVARÁ/ISS

E64 JOAO PAULO DE LIMA BON - ME 000000021663 2016 EDITAL 2012 R$ 647,99 ALVARÁ/ISS

E65 JOARCY DE SOUZA QUEIROZ 0000021807 2016 EDITAL 2013 A 2014 R $ 1.109,52 ALVARÁ/ISS

E66 JOARCY DE SOUZA QUEIROZ 0000021807 2016 EDITAL 2012 R$ 601,87 ALVARÁ/ISS

E67 JOEL DE SOUZA MATOS 0000011402 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$2.902,23 ALVARÁ/ISS

E68 JOEL DE SOUZA MATOS 0000011402 2016 EDITAL 2012 R$ 1.116,59 ALVARÁ/ISS

E69 JOHNIS NORONHA RÀMOS 0000014246 2016 EDITAL 2013 R$ 481,84 ALVARÁ/ISS

E70 JOHNIS NORONHA RAMOS 0000014246 2016 EDITAL 2012 R$ 536,05 ALVARÁ/ISS

E71 JOMAR AZEVEDO - ME 0000020234 2016 EDITAL 2012, 2013, 2015 R $ 2.154,95 ALVARÁ/ISS

E72 JONAS DOS REIS PIMENTA 0000015312 2016 EDITAL 2012, 2014, 2015 R $ 113,29 ALVARÁ/ISS

E73 JOSE ANTONIO DA SILVEIRA 000001516 2016 EDITAL 2013 R$ 579,62 ALVARÁ/ISS

E74 JOSE ANTONIO DA SILVEIRA 000001516 2016 EDITAL 2012, 2014, 2015 R$ 1.620,54 ALVARÁ/ISS

E75 LATICINIO SERTOES DE CANTAGALO LTDA 0000021517 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 3.593,53 ALVARÁ/ISS

E76 LATICINIO SERTOES DE CANTAGALO LTDA 0000021517 2016 EDITAL 2012 R $ 1.433,68 ALVARÁ/ISS

E77 LECY VERLING 0000020074 2016 EDITAL 2013 R$ 579,62 ALVARÁ/ISS

E78 LECY VERLING 0000020074 2016 EDITAL 2012 R$ 631,27 ALVARÁ/ISS

E79 LOURENÇO JOSE LIMA CHINAGLIA 0000010218 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 2.866,95 ALVARÁ/ISS

E80 LOURENÇO JOSE LIMA CHINAGLIA 0000010218 2016 EDITAL 2012 R$ 1.171,13 ALVARÁ/ISS

E82 LUCIANO BARROS PALMA 0000030192 2016 EDITAL 2012 A 2015 R$4.439,29 ALVARÁ/ISS

E83 MARCOS DOMINGUES GOMES 0000011528 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$2.902,23 ALVARÁ/ISS

E84 MARCOS DOMINGUES GOMES 0000011528 2016 EDITAL 2012 R$ 1.116,59 ALVARÁ/ISS

E85 MARIA LUCIA LIMA ERTHAL - ME 0000020192** 2016 EDITAL 2012 A 2013 R$630,41 ALVARÁ/ISS

E86 MARIA LUIZ ANDREZZA DE OLIVEIRA 0000011400 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$613,72 ALVARÁ/ISS

E87 MARIA LUIZ ANDREZZA DE OLIVEIRA 0000011400 2016 EDITAL 2012 R$257,79 ALVARÁ/ISS

E88 MARIA RITA PARANHOS 0000020094 2016 EDITAL 2013, 2015 R$ 1.048,58 ALVARÁ/ISS

E89 MARIA RITA PARANHOS 0000020094 2016 EDITAL 2012 R$601,87 ALVARÁ/ISS

E91 MATADOURO SÃO MARTINS DE CANTAGALO ME 0000021530 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 7.734,91 ALVARÁ/ISS

E92 MATADOURO SÃO MARTINS DE CANTAGALO ME 0000021530 2016 EDITAL 2012 R $ 463,28 ALVARÁ/ISS

E93 MERCEDES FREITAS DOS SANTOS 0000010435 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$613,72 ALVARÁ/ISS

E94 MERCEDES FREITAS DOS SANTOS 0000010435 2016 EDITAL 2012 R$257,79 ALVARÁ/ISS

E95 MILTON PEREIRA RAMOS 0000015230 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$633,00 ALVARÁ/ISS

E96 MILTON PEREIRA RAMOS 0000015230 2016 EDITAL 2012 R$ 600,49 ALVARÁ/ISS

E97 NEY BORGES ROSA 0000021716 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 1.315,82 ALVARÁ/ISS

E98 NEY BORGES ROSA 0000021716 2016 EDITAL 2012 R$530,98 ALVARÁ/ISS

E99 ODETTO DE PAULA JUNIOR 0000011319 2016 EDITAL 2013 R$220,93 ALVARÁ/ISS

E100 ODETTO DE PAULA JUNIOR 0000011319 2016 EDITAL 2012 R$245,78 ALVARÁ/ISS

E101 ONG LG AÇÃO – CANTAGALO VIVO 0000021735 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$1.587,29 ALVARÁ/ISS

E102 ONG LG AÇÃO – CANTAGALO VIVO 0000021735 2016 EDITAL 2012 R$601,87 ALVARÁ/ISS

E103 OPEN FRIBURGO PROMOTORIA DE VENDAS LTDA 0000030957 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 1.587,29 ALVARÁ/ISS

E104 OPEN FRIBURGO PROMOTORIA DE VENDAS LTDA 0000030957 2016 EDITAL 2012 R$601,87 ALVARÁ/ISS

E105 P R C DE ARAUHO FILHO - ME 0000021710 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$809,66 ALVARÁ/ISS

E106 P R C DE ARAUJO FILHO - ME 0000021710 2016 EDITAL 2012 R$330,38 ALVARÁ/ISS

E107 PATRICIA CILENE VIEIRA DA SILVA 0000021623 2016 EDITAL 2013 R$207,10 ALVARÁ/ISS

E108 PATRICIA CILENE VIEIRA DA SILVA 0000021623. 2016 EDITAL 2012, 2014, 2015 R$574,94 ALVARÁ/ISS

E109 PAULO FERNANDO PEREIRA PEDRO 0000010005 2016 EDITAL 2012 A 2015 R$871,51 ALVARÁ/ISS

E110 PAULO ROBERTO ALVES ROSA 0000010256 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$ 2.902,23 ALVARÁ/ISS

E111 PAULO ROBERTO ALVES ROSA 0000010256 2016 EDITAL 2012 R$ 1.116,59 ALVARÁ/ISS

E112 PEDRO ANTONIO DOS SANTOS 0000011218 2016 EDITAL 2014 A 2015 R$399,82 ALVARÁ/ISS

E113 PEDRO ANTONIO DOS SANTOS 0000011218 2016 EDITAL 2012 R$245,78 ALVARÁ/ISS

E114 PILLAR FIGUEIRA SILVEIRA FARIA 0000001517 2016 EDITAL 2013 R$570,81 ALVARÁ/ISS

E115 PILLAR FIGUEIRA SILVEIRA FARIA 0000001517 2016 EDITAL 2012 R$601,87 ALVARÁ/ISS

E116 PRODA CELULARES LTDA 0000030041 2016 EDITAL 2012 R$628,31 ALVARÁ/ISS

E117 RITA DE CASSIA ROSA VITORIO OLIVEIRA - ME 0000020912 2016 EDITAL 2014 A 2015 R$507,02 ALVARÁ/ISS

E118 RITA DE CASSIA ROSA VITORIO OLIVEIRA - ME 0000020912 2016 EDITAL 2012 R$330,38 ALVARÁ/ISS

E119 ROGERIO ALVES PARREIRA 000000021685 2016 EDITAL 2013 A 2015 R $ 1.331,17 ALVARÁ/ISS

E120 ROGERIO ALVES PARREIRA 000000021685 2016 EDITAL 2012 R$506,26 ALVARÁ/ISS

E121 ROZENILDO FARIA DA SILVA 0000010079 2016 EDITAL 2013 R$220,93 ALVARÁ/ISS

E122 ROZENILDO FARIA DA SILVA 0000010079 2016 EDITAL 2012 R$245,78 ALVARÁ/ISS

E123 SANDRO DA SILVA DANTAS 0000011532 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$620,75 ALVARÁ/ISS

E124 SANDRO DA SILVA DANTAS 0000011532 2016 EDITAL 2012 R$245,78 ALVARÁ/ISS

E125 SANTOS E MORAES LINGERIE DE CANTAGALO LTDA 0000021701 2016 EDITAL 2013 A 2015 R$1.587,29 ALVARÁ/ISS

E126 SANTOS E MORAES LINGERIE DE CANTAGALO LTDA 0000021701 2016 EDITAL 2012 R$601,87 ALVARÁ/ISS

E127 SB DE ANDRADE PINTO - ME 000000021669 2016 EDITAL 2012 'R$41.409,64 ALUGUEL

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 2897/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, no valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.136 de 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 260,00 uzentos e sessenta reais), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1136/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

DecretoNúmero: 2897

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0001 /1901.0812800332.067-3390.39.00-00	105,00	
0015 /1901.0824400332.004-3390.39.00-00	105,00	
0018 /1901.0824400332.066-3190.13.01-00	50,00	
0097 /1901.0824400332.066-3390.08.02-00		260,00
Totais:	260,00	260,00

JUAREZ GONCALVES CORGINHA
ORDENADOR DESPESAS - PRINCIPAL
Mat.:

Desenvolvido por SAPITUR

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 2896/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sumidouro, no valor de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.136 de 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1136/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguin
Prefeito Municipal

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.843

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Sumidouro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

DecretoNúmero: 2896

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávi
0001 /1902.0824300351.043-4490.52.00-00	100,00		
0010 /1902.0824300352.057-3390.39.00-00	105,00		
0066 /1902.0824300352.071-3390.08.02-00		205,00	
Totais:	205,00	205,00	0,(

Desenvolvido por SAPITUR

SÓ JESUS SALVA!

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.096/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1085-17.512.8501.2.051 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 09 - 155.700,00

TOTAL SUPLEMENTADO 155.700,00

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1085-17.512.8501.2.051 - 3.3.90.39.99.150 - ICMS Verde 10 - 155.700,00

TOTAL ANULADO 155.700,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2015
TOMADA DE PREÇOS N°006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO.N°1.620/2015
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016
PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença do uso de software, para dar sequência do do sistema de iss bancário ,nota fiscal eletrônica e protocolo.

PRAZO: Este contrato será válido a partir de 01/01/2017, até a data de 31 /12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57 INCISO II DA LEI N° 8.666/93.

ATOS DE PESSOAL

Processo nº 2184/2016 – Marcela de Ornelas Rodrigues – Revisão de Enquadramento – Deferido.

Processo nº 2453/2016 – Dayse Siqueira Nunes Borges – Licença-Prêmio – Deferido.

Ângelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS:

Processo nº 2.341/16 – Anderson da Silva Muniz – Rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

Angelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

BRASIL É CAMPEÃO EM JUROS DO CARTÃO DE CRÉDITO

Foto: Divulgação

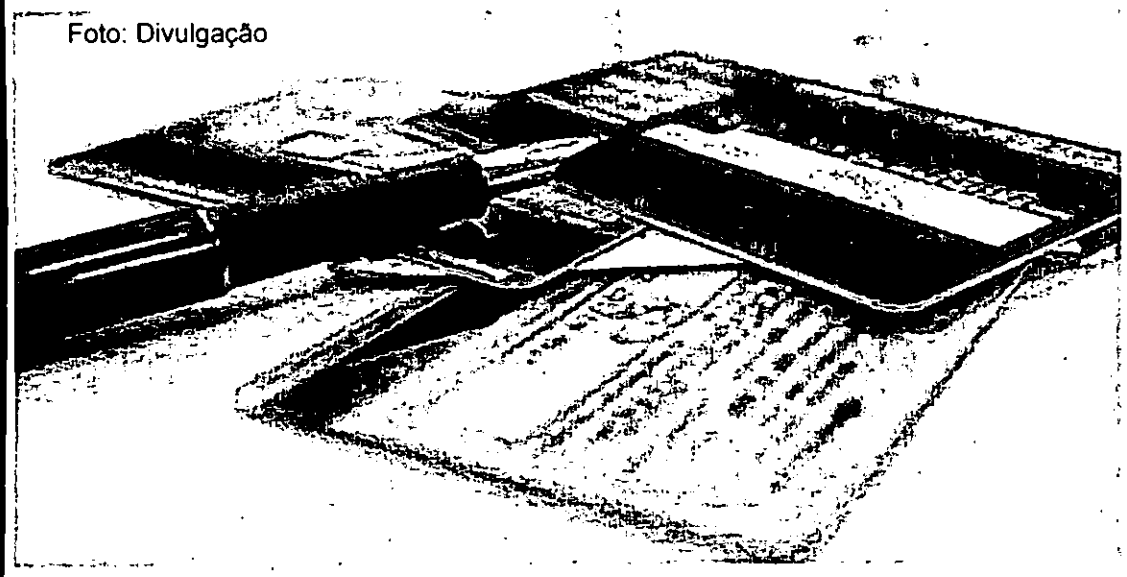

Nesta última quinta-feira (22), o presidente da República, Michel Temer, anunciou mudanças no sistema de pagamento do cartão de crédito para permitir redução dos juros cobrados já no primeiro trimestre de 2017.

A taxa de juros cobrada dos consumidores brasileiros que não pagam o valor total da fatura do cartão chega a 475% ao ano, de acordo com o Banco Central. Esse percentual, também conhecido como rotativo do cartão, é um dos principais fatores do endividamento das famílias.

Já o estudo divulgado pela Proteste (Associação Brasileira de Consumidores) aponta a incômoda liderança do Brasil na cobrança de juros de cartão de crédito em comparação com outros seis países – Argentina, Chile, Colômbia, Peru, México e Venezuela.

De acordo com a pesquisa, os brasileiros pagaram em setembro 436% de rotativo na média anual. O Peru aparece em seguida, com a cobrança de 43,7% no mesmo período. Na sequência aparecem a Argentina (43,29% na média anual), a Colômbia (30,45% de média cobrada), a Venezuela (29%), o Chile (24,90%) e, por fim, o México (23% – os dados são referentes a dezembro de 2015).

Para o levantamento, foram considerados os dados oficiais dos bancos centrais de cada país e o mesmo período, setembro de 2016. Foram comparados dados de 108 cartões de crédito de 12 instituições financeiras.

Patamar altíssimo

Na avaliação do diretor executivo de Estudos e Pesquisas Econômicas da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), Miguel José Ribeiro de Oliveira, "nada justifica o patamar altíssimo das taxas do rotativo no Brasil".

O especialista defende que o Banco Central reduza a taxa Selic – que serve de referência para os juros cobrados pelos bancos – e também o compulsório, pelo qual as instituições financeiras são obrigadas a depositar parte dos recursos captados dos clientes em uma conta no BC.

O diretor da Anefac ressalta que a liberação do FGTS como garantia pode gerar impactos positivos nas taxas de juros do cartão. "O cartão de crédito rotativo tem uma inadimplência de 40%. Então, o governo pode melhorar a garantia. Se o governo permitir ao consumidor usar o FGTS como garantia, isso pode refletir nas condições."

Miguel José de Oliveira pondera, no entanto, que o Brasil só terá taxas de juros "civilizadas", comparáveis a outros países (entre 10% e 20% ao ano), com o equilíbrio das contas públicas. "O que precisa é que a economia volte aos trilh Que tenhamos taxas juros menores, que o governo gaste apenas aquilo que ganha, que tenhamos uma inflação comportada. Só isso vai permitir que tenhamos taxas mais civilizadas no Brasil, em consonância com o que acontece em outros países."

BOLSA PÓDIO ABRE INSCRIÇÕES VISANDO PRÓXIMO CICLO OLÍMPICO

O ministério do Esporte abriu edital, nesta quinta-feira (22), para inscrições do Bolsa Atleta na categoria Pódio, como preparação para o próximo ciclo olímpico. Por isso, o patrocínio é voltado para esportistas de modalidades individuais que compõem o programa dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Para participar, o atleta deverá estar em plena atividade esportiva, vinculado a uma entidade de prática esportiva ou a alguma entidade nacional de administração do desporto e entre os 20 primeiros no ranking da modalidade ou prova específica, no momento da postagem do plano esportivo.

O atleta deverá, ainda, ser indicado pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto em conjunto com o Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e o Ministério do Esporte.

Também deverá apresentar declaração de recebimento de qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, apontando os valores efetivamente recebidos e quais os períodos de vigência dos contratos. Os atletas bolsistas que conquistaram medalhas na última edição dos Jogos Olímpicos terão prioridade para renovação das bolsas.

O prazo para indicação de atletas será de 23 de dezembro a 10 de outubro de 2017. Após a aprovação da indicação, o atleta será notificado para, em até sete dias úteis, preencher o cadastro on-line e apresentar o plano esportivo.

Bolsa Pódio

A categoria Pódio é a mais alta do programa Bolsa Atleta e foi criada, em 2013, com o objetivo de patrocinar atletas com chances de medalhas e de disputar finais nos Jogos Rio 2016. No período, foram contemplados 322 atletas, num investimento da ordem de R$ 60 milhões. Atualmente, 122 atletas são apoiados pela iniciativa, com bolsas que variaram de R$ 5 mil a R$ 15 mil.

Considerado o maior programa de patrocínio individual do mundo, o Bolsa Atleta, criado em 2005, já concedeu 51 mil bolsas para 20,7 mil atletas de todo o País. Neste ano, 6.217 atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas estão contemplados. Na década, os recursos destinados ao programa superam R$ 890 milhões.

São apoiados pelo programa atletas que tenham obtido bons resultados em competições nacionais e internacionais de suas modalidades, independentemente de sua condição econômica.

O atleta contemplado recebe o equivalente a 12 parcelas do valor definido na categoria: Atleta de Base (R$ 370); Estudantil (R$ 370); Nacional (R$ 925); Internacional (R$ 1.850); Olímpico/Paralímpico (R$ 3.100) e Pódio (R$ 5 mil a R$ 15 mil).

O impacto da B Atleta foi medido na Rio 2016, quando 77% dos 465 atletas convocados para defender o Brasil eram bolsistas. Das 19 medalhas conquistadas pelos brasileiros – a maior conquista da história –, apenas o ouro do futebol masculino não contou com atletas bolsistas. Já nos Jogos Paralímpicos, o Brasil teve a maior delegação da história, com 286 atletas, sendo 90,9% bolsistas. Foram 72 medalhas conquistadas, em 13 esportes diferentes: 14 de ouro, 29 pratas e 29 bronzes, além de 99 finais disputadas.

NÚMERO DE FAMÍLIAS ENDIVIDADAS TEM MENOR PATAMAR DESDE 2012

Foto: Divulgação

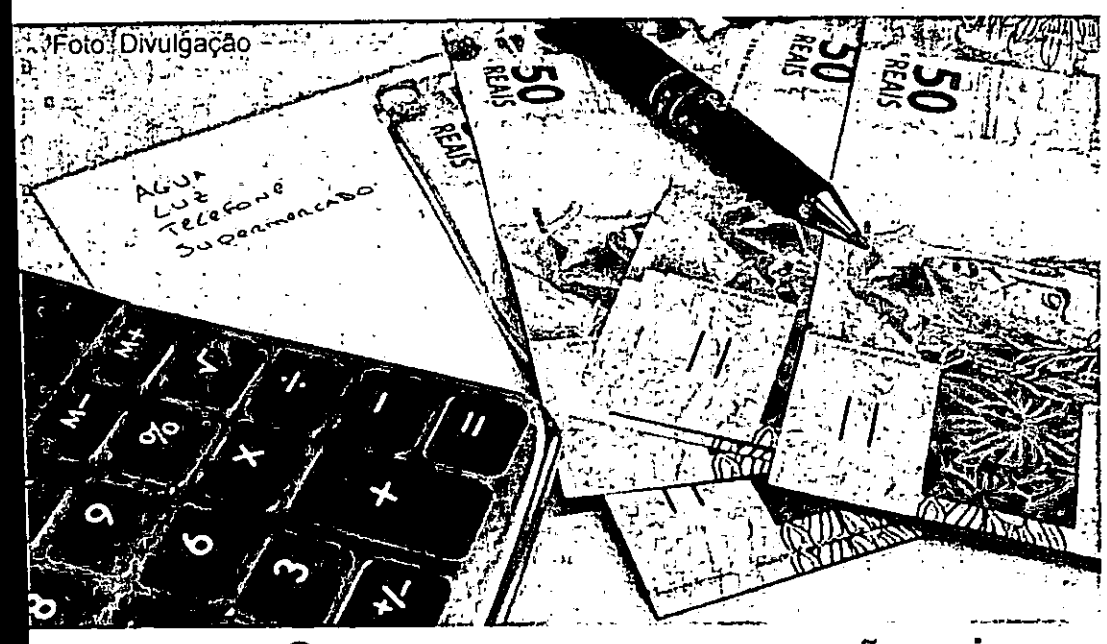

O percentual de família endividadas encerrou 2016 em 56,6%, o menor nível desde maio de 2012. Os dados de dezembro foram divulgados, nesta quinta-feira (21), pela Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic).

Em novembro, a taxa ficou em 57,3%. Em dezembro de 2015, o nível de endividamento chegava a 61,1%.

A pesquisa também mostrou uma queda do percentual de inadimplentes, ou seja, de pessoas com dívidas ou contas em atraso, que fechou o ano em 23%. A taxa é inferior aos 23,4% de novembro deste ano e aos 23,2% de dezembro de 2015.

O percentual de famílias que não conseguirão pagar suas dívidas ou contas fechou o ano de 2016 em 8,7%, o mesmo percentual de dezembro de 2015 e abaixo dos 9,1% de novembro deste ano.

Apesar da queda dos indicadores, o percentual de pessoas que se dizem muito endividadas subiu de 13,5%, em dezembro de 2015, para 13,8%, em dezembro deste ano. A maior parte das dívidas (77,1%) é com cartão de crédito.

Que a paz e a compreensão reinem em nossos corações neste Natal e no Ano Novo que se aproxima. Boas Festas.

Impressão Digital é na MC Gráfica
(22)2537-0608

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cant

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.844

DECRETO Nº 3.091/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.293,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e três reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.46.00 - Próprio - 53 - 60.293,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 60.293,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1030-12.365.3005.1.004 - 4.4.90.52.00 - Próprio - 167 - 20.000,00

1030-12.365.3005.2.019 - 3.3.90.32.00 - Próprio - 183 - 20.293,00

1035.15.451.3502.1.005 - 4.4.90.51.00 - Próprio - 215 - 20.000,00

TOTAL ANULADO - 60.293,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

DECRETO Nº 3.092/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Maria Bellieni D'Olival, conforme eleição entre seus pares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2º – A nova composição fica assim constituída:

I – Representantes da direção da escola:
Titular: Karla Pietrani;
Suplente: Solange Amélia da Silva Martins.

II – Representantes de professores da escola:
Titular: Renata Modesto de Oliveira;
Suplente: Rafael Teixeira Freitas.

III – Representantes de funcionários da escola:
Titular: Dilceia Cristina da Silva;
Suplente: Lindamar Brites Diniz.

IV – Representantes de pais e/ou responsáveis de alunos da escola:
Titular: Maria José Chrispe Ornelas;
Suplente: Luciene Juvêncio Conceição Ortega.

V – Representantes dos estudantes da escola:
Titular: Isabela Mello da Silva Barros;
Suplente: Victor Ferreira de Lima.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

DECRETO Nº 3.093/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Dacyr José Ribeiro, conforme eleição entre seus pares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2º – A nova composição fica assim constituída:

I – Representantes da direção da escola:
Titular: Elisabeth de Souza Câmara;
Suplente: Fabiani Silva Correa Pereira.

II – Representantes de professores da escola:
Titular: Gisele Maria da Conceição Bon;
Suplente: Maria Lúcia de Macedo Alves.

III – Representantes de funcionários da escola:
Titular: Zione Marques Figueira;
Suplente: Érica Brandão Câmara.

IV – Representantes de pais e/ou responsáveis de alunos da escola:
Titular: Kátia Maria Recreio Dinis Kroff;
Suplente: Ubirajara da Conceição Jucá.

V – Representantes de alunos da escola:
Titular: Ketyla Santos da Silva;
Suplente: Sthifany Trajano Alves de Souza.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

IPAM Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL - IPAM E A EMPRESA JORNALÍSTICA M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Publicação dos Atos Oficiais do IPAM.

PRAZO: O presente Contrato vigorará a partir de 01/01/2017 a 30/04/2017.

VALOR ESTIMADO: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cantagalo, 30 de novembro de 2016.

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora-Presidente

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Extrato de Instrumento Contratual

Processo nº 4285/2015
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Canaa de Carmo Distribuidora Ltda-Me
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de obra
Valor: R$ 1.703,80 (um mil setecentos e três reais e oitenta centavos).
Prazo: Entrega Imediata
Fundamento Legal: Pregão nº 107/2016.

Sumidouro, 07 de dezembro de 2016.

Janete da Cunha Nogueira
Secretária Municipal de Saúde

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Extrato de Instrumento Contratual

Processo nº 3211/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Sumidouro e Canaa de Carmo Distribuidora Ltda-Me
Objeto: Aquisição de Papel Sulfite Alcalino A4
Valor: R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).
Prazo: Entrega Imediata
Fundamento Legal: Pregão nº 108/2016.

Sumidouro, 07 de dezembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

Carimbo Automático
(22)2537-0608

INOVA BLOCOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 15.556.651/0001-30

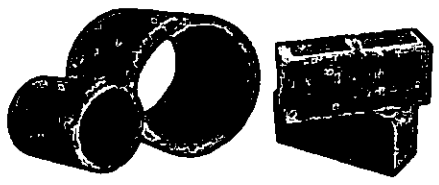

FALAR COM LUIZÃO
(32) 8869-2856
(22) 98836-1671
FALAR COM PORTUGUÊS
(32) 9144-4623
ESTRADA ALÉM PARAÍBA / CANTAGALO Nº1800 - INFLUENCIA - CARMO - RJ
(LOGO APÓS O TREVO) E-mail:inovablocoltda@hotmail.com
TEL:(22) 2537-4310

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 2888/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R$ 98.623,99 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.136 de 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.623,99 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1136/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de saúde de Sumidouro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 2888

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0009 /1801.0412200322.064-3190.92.00-00	131,28	
0019 /1801.0412200322.064-3390.32.00-04	83,83	
0031 /1801.0412200322.064-3390.36.00-04	2.212,67	
0038 /1801.0412200322.064-3390.92.00-00	1.680,34	
0047 /1801.1012800322.065-3390.39.00-00	108,16	
0057 /1801.1030100312.233-3390.32.00-00	690,06	
0064 /1801.1030100562.112-3390.32.00-00	2.332,00	
0073 /1801.1030100701.155-4490.51.00-44	8.500,00	
0124 /1801.1030200321.036-4490.52.00-46	40.000,00	
0127 /1801.1030200322.201-3390.39.00-04	59,05	
0155 /1801.1030200562.236-3390.30.00-00	8.858,07	
0156 /1801.1030200562.236-3390.30.00-04	3.078,72	
0165 /1801.1030200562.236-3390.39.00-24	29.000,00	
0227 /1801.1030300562.239-3390.36.00-04	1.422,72	
0260 /1801.1030100701.155-4490.51.00-04	467,09	
0014 /1801.0412200322.064-3390.30.00-04		706,05
0022 /1801.0412200322.064-3390.34.03-00		5.000,00
0030 /1801.0412200322.064-3390.36.00-00		4.000,00
0033 /1801.0412200322.064-3390.39.00-00		4.799,91
0034 /1801.0412200322.064-3390.39.00-04		6.618,03
0065 /1801.1030100562.112-3390.32.00-04		40.000,00
0170 /1801.1030200562.240-3390.39.00-24		29.000,00
0268 /1801.1030100562.112-3390.32.00-44		8.500,00
Totais:	98.623,99	98.623,99

JANETE DA CUNHA NOGUEIRA
Ordenador Despesas - Principal
Mat.:95.07.1201

Desenvolvido por SAPITUR

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 2889/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R$ 654.625,00 (Seiscentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.136 de 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 654.625,00 (Seiscentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1136/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Municipio de Sumidouro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 2889

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0221 /1601.1545100461.058-4490.51.00-12	100.400,00	
0244 /1601.1545200162.040-3190.11.01-00	21.000,00	
0308 /1701.0412200192.054-3190.11.01-00	70.000,00	
0377 /1701.1236100232.051-3390.30.00-15	3.000,00	
0382 /1701.1236100232.051-3390.39.00-15	600,00	
0383 /1701.1236100232.097-3390.39.00-00	428.625,00	
0391 /1701.1236100232.262-3190.04.00-15	5.000,00	
0393 /1701.1236100232.262-3190.13.01-15	5.000,00	
0394 /1701.1236100232.262-3190.13.03-15	5.000,00	
0423 /1701.1236500202.264-3190.04.00-15	5.000,00	
0425 /1701.1236500202.264-3190.13.01-15	3.000,00	
0426 /1701.1236500202.264-3190.13.03-15	3.000,00	
0434 /1701.1236500212.050-3190.04.00-15	5.000,00	
0023 /1003.0412200052.088-3190.11.01-00		10.000,00
0156 /1501.0412900132.038-3190.11.01-00		1.000,00
0177 /1501.0927200682.223-3391.97.01-00		5.000,00
0366 /1701.1236100232.051-3190.11.01-00		498.625,00
0386 /1701.1236100232.097-3390.39.00-15		130.000,00
0409 /1701.1236500202.049-3190.11.01-00		5.000,00
0424 /1701.1236500202.264-3190.11.01-15		5.000,00
Totais:	654.625,00	654.625,00

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO
Mat.:2803

Desenvolvido por SAPITUR

Ed: 252/16 Decretos nos 3.088/16 3.089/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.845

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.088/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 35 - 131.000,00

1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.90.04.03.00 - Próprio 117 - 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 136.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.39.63.00 - Próprio 49 - 25.000,00

1025-04.129.2500.2.090 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio 78 50.000,00

1030-12.361.3001.2.013 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio 145 - 61.000,00

TOTAL ANULADO 136.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.089/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016;

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar, na importância de R$ 401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais), para atender as seguinte Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, a saber;

PROGRAMA DE TRABALHO CÓDIGO ECONÔMICO RECURSO FICHA VALOR R$

09.122.0002.2.084 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 10 18.000,00

09.122.0002.2.084 - 3.1.91.13.01.00 - Próprio - 13 10.000,00

09.122.0003.2.086 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 24 2.000,00

09.272.0002.2.085 - 3.1.90.01.01.00 - Próprio - 34 250.000,00

09.272.0002.2.085 - 3.1.90.01.01.25 - IPAM 33 - 83.100,00

09.272.0002.2.085 - 3.1.90.03.01.00 - Próprio - 37 38.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 401.100,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO CÓDIGO ECONÔMICO RECURSO FICHA VALOR R$

09.122.0001.2.083 - 3.3.90.14.00 - Próprio - 3 - 1.000,00

09.122.0001.2.083 - 3.3.90.36.00 - Próprio - 5 - 500,00

09.122.0001.2.083 - 3.3.90.46.00 - Próprio 7 - 500,00

09.122.0001.2.083 - 3.3.90.92.00 - Próprio - 8 - 500,00

09.122.0001.2.083 - 4.4.90.52.00 - Próprio - 9 2.000,00

09.122.0002.2.084 - 3.1.90.13.02.00 - Próprio - 11 500,00

09.122.0002.2.084 - 3.1.90.13.03.00 - Próprio - 12 1.500,00

09.122.0002.2.084 - 3.3.90.14.00 - Próprio - 14 - 2.000,00

09.122.0002.2.084 - 3.3.90.30.00 - Próprio - 15 3.000,00

09.122.0002.2.084 - 3.3.90.33.00 - Próprio - 16 - 1.000,00

09.122.0002.2.084 - 3.3.90.34.06 - Próprio - 17 - 500,00

09.122.0002.2.084 - 3.3.90.36.00 - Próprio - 18 - 1.000,00

09.122.0002.2.084 - 3.3.90.46.00 - Próprio - 20 - 500,00

09.122.0002.2.084 - 3.3.90.92.00 - Próprio - 21 - 500,00

09.122.0002.2.084 - 4.4.90.51.25 - IPAM - 22 5.000,00

09.122.0002.2.084 - 4.4.90.52.00 - Próprio - 23 - 500,00

09.122.0003.2.086 - 3.3.90.14.00 - Próprio - 25 - 2.000,00

09.122.0003.2.086 - 3.3.90.34.06 - Próprio - 27 - 1.000,00

09.122.0003.2.086 - 3.3.90.36.00 - Próprio - 28 - 1.000,00

09.122.0003.2.086 - 3.3.90.46.00 - Próprio - 30 - 500,00

09.272.0002.2.085 - 3.1.90.94.00.00 - Próprio - 39 4.000,00

09.272.0002.2.085 - 3.3.90.08.25 - IPAM - 40 1.000,00

09.272.0002.2.085 - 3.1.90.01.01.02 - Royalties - 32 333.100,00

09.272.0002.2.085 - 3.1.90.03.01.02 - Royalties - 35 38.000,00

TOTAL ANULADO 401.100,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

PORTARIA Nº7.365/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Andréa Terezinha Ramos Reis - Auxiliar de Inspeção – Pós Graduação –

Matrícula: 1770-1

Período: 16/08/2016 a 14/12/2016.

Escola Municipal Cel. Manoel Marcelino de Paula

Professor Substituído: Joseane Vieira Pinho Mattos- Professor I – 1º Segmento

Matrícula: 2487-2

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/08/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7.366/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Paulo Cesar Rabelo Flores, Assessor, para responder interinamente pelo Assessor Jurídico, José Leopoldo Rodrigues Goulart, no período de suas férias a contar de 01 a 12 de dezembro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.367/2016

Considera aprovados(as) no estágio probatório os(as) servidores(as) que menciona, nomeados(as) em virtude de aprovação em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando que os servidores abaixo relacionados, foram devidamente avaliados, semestralmente, conforme documentação acostada na ficha funcional de cada servidor;

RESOLVE:

APROVAR o estágio probatório a que foram submetidos(as) os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), nomeados(as) em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 41 da CRFB/88.

Matrícula - Nome - Cargo

220.094-5 - Natalia Velozo da Silva Trigo - Professor Educação Infantil

207.261-0 - Cicero Costa Cabral - Engenheiro Civil

Registre-se e Publique-se.

Cantagalo-RJ, 29 de setembro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 004/2016

PERMUTA DE PONTOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TAXI).

O DIRETOR DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 §1º, §2º, §3º do Decreto Municipal 2342/10 que regulamenta a Lei Municipal 979/2010;

CONSIDERANDO requerimento do Sr. Jorge Ramos Elias condutor autônomo de veículos de aluguel (Táxi), Insc. Municipal 40533, com ponto denominado Getulio Vargas , protocolado sob o nº 2327/2016 de 28 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO requerimento do Sr. Alexander Ramos Barbas condutor autônomo de veículos de aluguel (Táxi), Insc. Municipal nº 40237, com ponto denominado São Sebastião do Paraiba, protocolado sob o nº 2327/2016 de 28 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO que os requerentes solicitam a permuta entre os pontos, aos quais estão localizados e atendem a todas as exigências para tal ato;

RESOLVE, proceder a permuta entre os pontos dos solicitantes, passando a partir desta publicação o ponto do Sr. Jorge Ramos Elias para São Sebastião do Paraíba e do Sr. Alexander Ramos Barbas para o ponto Getulio Vargas.

Publique-se e cumpra-se.

Cantagalo, 05 de Dezembro de 2016

ADEMIR ORTEGA PEREIRA
Diretor de Transito e da Guarda Municipal
Mat. 301103-8

PORTARIA Nº009/2016

Instituir a EquipeTécnica para monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei 1.275/2015, de 19 de junho de 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INSTITUIR EquipeTécnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação. Esse apoio técnico contribuirá para que a comissão coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.A Equipe Técnica tem como proposta: organizar o trabalho, estudar o plano e monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Cantagalo. A Equipe Técnica ficará assim constituída:

- Joseane Vieira Pinho Mattos
- LeandraEstephane da Silva
- Rosy Paula Coelho do Couto
- Telma Moura Tolentino de Carvalho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 29 de novembro de 2016.

FERNANDA DE AVELAR TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Sumidouro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 2885

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
19 /1902.0824300352.071-3390.14.00-00	4.960,00	
22 /1901.0824400332.066-3190.94.00-00	220,00	
25 /1901.0824400332.066-3390.30.00-00	200,00	
39 /1901.0824400332.066-3390.93.00-00	10.730,00	
44 /1901.0824400332.252-3390.90.36-00	500,00	
54 /1901.0824400332.269-3390.30.00-00	2.000,00	
69 /1901.0824400342.069-3390.90.32-00	3.840,00	
71 /1401.0412200092.020-3390.36.00-00	7.710,00	
11 /1902.0824300352.071-3190.04.00-00		8.300,00
49 /1902.0824300352.080-3390.36.00-00		1.460,00
53 /1902.0824300352.116-3190.11.01-00		16.000,00
54 /1902.0824300352.116-3190.13.03-00		4.000,00
58 /1902.0824300352.116-3390.36.00-00		400,00
Totais:	30.160,00	30.160,00

JUAREZ GONÇALVESCORGUINHA
Ordenador Despesas - Principal

PORTARIA 012/2016

O Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, com efeitos retroativos a 01/06/2016, Maria Fernanda Gomes de Oliveira – Assessora da Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 16.06.3747, para exercer, sem ônus, o cargo de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Obras, referente à Contratação de Serviços de transporte coletivo municipal, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 049/2016.

Art. 2º - Revoga, com efeitos retroativos a 31/05/2016, a Portaria 008/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumidouro/RJ, 12 de julho de 2016.

Dilson Pereira da Roza Junior
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA 013/2016

O Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, com efeitos retroativos a 01/06/2016,a servidoraMaria Fernanda Gomes de Oliveira – Assessora da Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 16.06.3747, para compora Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços, da (s) seguinte (s) Unidade (s) Administrativa (s): Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, cabendo a essa a atestação dos documentos fiscais.

Art. 2º - Excluir o Sr. Lucas Ribeiro Ramos da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços, da (s) seguinte (s) Unidade (s) Administrativa (s): Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a 31/05/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumidouro/RJ, 12 de julho de 2016.

Dilson Pereira da Roza Junior
Secretário Municipal de Obras

Os bons dias lhe dão felicidade. Os maus dias lhe dão experiência. Ambos são essenciais para vida. A felicidade te faz doce, os problemas te mantém forte, a dor te mantém humano, as quedas te mantém humilde, o êxito te mantém brilhante. Mas só Deus te mantém de pé.

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 2886/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R$ 2.255,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.136 de 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.255,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1136/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Municipio de Sumidouro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 2886

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0071 /1401.0412200092.020-3390.36.00-00	2.255,00	
0102 /1401.0412200092.028-3390.91.00-00		2.255,00
Totais:	2.255,00	2.255,00

JUAREZ GONÇALVES-CORGUINHA
PREFEITO
Mat.:2803

Desenvolvido por SAPITUR

PORTARIA 014/2016

O Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - DesignarValdenir Miguel – Chefe do Setor de Obras e Fiscalização, matrícula nº 00.05.1634, para exercer, sem ônus, o cargo de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Obras, referente à Aquisição de Bombonas, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 054/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sumidouro/RJ, 14 de julho de 2016.

Dilson Pereira da Roza Junior
Secretário Municipal de Obras

Carimbo Automático
(22)2537-0608

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.846

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.087/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL N° 1.285, DE 08/09/2015, E A LEI MUNICIPAL N° 28/89, DE 15/12/1989,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), prevista no artigo n° 36 da Lei n° 1.285, de 08/09/2015, acrescido o percentual de 7,12% (sete ponto doze por cento), correspondente ao índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período de dezembro/2015 a novembro/2016, sobre a importância de R$ 4.952,66 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 5.305,29 (cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos) das bases determinadas no Decreto n° 3.086/2016 com referência aos serviços a serem prestados por profissionais autônomos, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º – Ficam mantidas as alíquotas descritas nos artigos 4° e 5° da Lei n° 028/89, de 05/12/89, utilizando-se como base de cálculo o valor de 44,2655 UFIR/RJ, para o exercício de 2017.

Art. 3º – Os preços públicos em vigor são os constantes da tabela do Anexo I.

Art. 4º – Fica fixada a data de 27 de fevereiro de 2017 para pagamento sem multa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxa de Funcionamento.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO N° 3.087/2016
TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS MENCIONADOS NO ARTIGO 3°

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE
1. Atestados e Certidões ..... 5,50 UFIR-RJ
2. Requerimentos ..... 6,50 UFIR-RJ
3.Segunda via ..... 6,50 UFIR-RJ
4. Baixa de qualquer natureza ..... 7,80 UFIR-RJ

II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS
1 – Pela numeração e renumeração de pedido:
a) Pela numeração, além da placa ..... 7,80 UFIR-RJ
b) Pela renumeração, além da placa ..... 26,02 UFIR-RJ

2 – Do alinhamento e do nivelamento:
a) Por serviço de extensão até 20 ml ..... 10,40 UFIR-RJ
b) Por serviço que exceder a 20 ml .....6,50 UFIR-RJ
c) Por rebaixamento e colocação de guias p/ ml ... 6,50 UFIR-RJ

3 – Da liberação de bens apreendidos ou depositados:
a) De bens e mercadorias, por dia ou fração ....10,40 UFIR-RJ
b) De cães e gatos, por cabeça e por dia ou fração ....6,50 UFIR-RJ
c) Outros animais, por cabeça e por dia ou fração .... 52,00 UFIR-RJ
4 – Transferência e averbação .....6,50 UFIR-RJ
5 – Alvará de Habite-se .....27,00 UFIR-RJ

III – TARIFAS DE CEMITÉRIO
1 – Inumação em sepultura rasa-chão:
a) De adultos, por cinco anos ..... 7,80 UFIR-RJ
b) De menores, por três anos .....6,50 UFIR-RJ
c) De indigentes .....ISENTO

2 – Inumação em carneira:
a) De adulto, por cinco anos .....13,00 UFIR-RJ
b) De menores, por cinco anos .....7,80 UFIR-RJ
c) De adultos ou menores (perpétua) .....13,00 UFIR-RJ

3 – Prorrogação de prazo:
a) Sepultura rasa – adulto, por cinco anos .....13,00 UFIR-RJ
b) Sepultura rasa – menores, por cinco anos ...7,80 UFIR-RJ
c) Carneira – adultos, por cinco anos .....7,80 UFIR-RJ
d) Carneira – menores, por cinco anos .....7,80 UFIR-RJ

4 – Perpetuidade:
a) Sepultura rasa, por m² .....41,60 UFIR-RJ
b) Carneira, por m² .....52,00 UFIR-RJ
c) Jazigo (carneira dupla), por m² .....65,00 UFIR-RJ
d) Nicho .....34,00 UFIR-RJ
e) Terreno, por m² .....12,00 UFIR-RJ

5 – Exumação:
a) Após cinco anos .....21,00 UFIR-RJ
b) Antes de cinco anos .....32,00 UFIR-RJ

DECRETO N° 3.086/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL N° 20/77, DE 28/11/1977, E

CONSIDERANDO que cabe ao município instituir, arrecadar e regulamentar os tributos de sua competência, de acordo com a Constituição Federal e o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público, por isso mesmo, não pode negligenciar na cobrança de suas rendas e direitos;

CONSIDERANDO, finalmente, que estabelecer e divulgar o calendário para recolhimento dos tributos municipais é dever do governo e direito do contribuinte.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados em 7,12% (sete ponto doze por cento), correspondente ao índice acumulado do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, no período de dezembro/2015 a novembro/2016, para o exercício de 2017, os valores venais dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário do Município de Cantagalo-RJ, para fins de incidência dos Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU/ITU.

Art. 2º – O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá um desconto de 10% (dez por cento) no imposto.

Art. 3º – As datas dos vencimentos de cada parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Públicos para o exercício de 2017 serão as seguintes:

COTA ÚNICA - 31/05/2017
1ª PARCELA - 31/05/2017
2ª PARCELA - 30/06/2017
3ª PARCELA - 31/07/2017
4ª PARCELA - 31/08/2017
5ª PARCELA - 29/09/2017
6ª PARCELA - 31/10/2017

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

DECRETO N° 3.085/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.324/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 103.121,77 (cento e três mil, cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR
1030-12.361.3001.2.014 3.3.90.39.99.00
Próprio 150 53.121,77
1030-12.361.3001.2.014 3.3.90.39.99.10
Fundeb 152 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO 103.121,77

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DESPESA RECURSO FICHA VALOR
1030-12.361.3001.2.012 3.1.91.13.01.10
Fundeb 121 50.000,00
1030.12.361.3001.2.012 3.3.90.39.43.00
Próprio 134 40.000,00
1030-12.361.3001.2.012 3.3.90.39.63.00
Próprio 136 13.121,77
TOTAL ANULADO 103.121,77

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
245, 246, 247, 248 todos do ano de 2015
REGIME JÚRIDICO - EMPREGO PÚBLICO
UNIDADE ADMINISTRATIVA - Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE CONTRATO - PRAZO DETERMINADOFUDAMENTAÇÃO LEGAL - LEI MUN. Nº 1306/16 de 28/04/2016
CONTRATADO - EMPREGO - Nº CONT. - PRAZO
Cerly de Souza Carvalho - Motorista Categoria D - 245 01/12/16 a 01/03/17
Vagner Pedro Molin - Motorista Categoria D - 246 - 01/12/16 a 01/03/17
Ariel Acácio dos Reis - Motorista Categoria D - 247 - 01/12/16 a 01/03/17
Graciliano Estebanez de Souza - Motorista Categoria D - 248 - 01/12/16 a 01/03/17

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Portaria nº. 445/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 3626/2016, de 04 de novembro de 2016,
RESOLVE:
Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 103, Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora, MARIANGELA GOMES DE MOURA, Professor II, matrícula nº. 95.06.1111, por 02 (dois) anos, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de novembro de 2016.
Juarez Gonçalves Corguinha
- Prefeito Municipal -

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Portaria nº. 444/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo, com o constante do processo administrativo nº. 3580/2016, de 03 de novembro de 2016,
RESOLVE:
Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 106, Licença Prêmio, à servidora, JAISA DUARTE DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula nº. 89.06.0826, por 90 (noventa) dias, a partir de 13 de novembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de novembro de 2016.
Juarez Gonçalves Corguinha
- Prefeito Municipal -

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 148/16

Partes: Município de Sumidouro e Hiuly de Castro Felipe;
Objeto prestar os serviços de Auxiliar de Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Prazo: 01/04/2016 à 31/12/2016;
Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais) e demais vantagens;
Fundamento: Art. 37, inciso IX, CRFB; art.2º, Lei Municipal nº 910/09, Portaria Municipal nº 429/14, Edital nº 001/2015, Processo Administrativo nº 3285/14;
Dotação Orçamentária: 1701.1236500212.050.3.1.90.11.01.

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SUMIDOURO n.º 149/16

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Alen Garcia Alaluna;
Objeto: rescisão consensual do contrato de locação de parte de um imóvel, denominado "Flores", localizado em propriedade rural na Estrada RJ 156, s/n, Sumidouro – RJ, para abrigar família de baixa renda de Tatiana da Silva Cândido, conforme Programa de Locação Social;
Fundamento: Proc. Adm. nº 3848/16;
Início: 01/06/2016 Rescisão: 30/11/2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 150/16

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Paulo Cesar Oliveira de Abreu;
Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Sebastão F. da Costa, s/nº, Bairro São Caetano, Sumidouro - RJ, para abrigar família de baixa renda de Maria Helena da Silva, conforme Programa de Locação Social;
Prazo: 01/07/2016 à 31/12/2016;
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 917/09 e Processo Administrativo nº 2402/16;
Dotação Orçamentária: 1901.0824400342.069.3.3.90.36.00.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 151/16

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Darli Custódio Felipe;
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Ludgero José da Silva, 243, Bairro N.S. de Lourdes, Sumidouro/RJ, para abrigar família de baixa renda de Lucilene Bernardo Moreira, conforme Programa de Locação Social;
Prazo: 01/09/2016 à 31/12/2016;
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais);
Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 917/09 e Processo Administrativo nº 3008/16;
Dotação Orçamentária: 1901.0824400342.069.3.3.90.36.00.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 152/16

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Sirlene Warol Pinheiro;
Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Ludgero José da Silva, 419, Bairro N.S. de Lourdes - Sumidouro - RJ, para abrigar família de baixa renda de Adriana Araújo Conceição da Silva, conforme Programa de Locação Social ;
Prazo: 01/07/1616 à 31/12/2016;
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 917/09 e Processo Administrativo nº 2142/16;
Dotação Orçamentária: 1901.0824400342.069.3.3.90.36.00.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 153/16

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Idinha Rodrigues Gomes;
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua José de Alencar, 1182, Centro - Sumidouro/RJ, para abrigar família de baixa renda de Waldicea da Silva, conforme Programa de Locação Social;
Prazo: 01/09/2016 à 31/12/2016;
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais);
Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 917/09 e Processo Administrativo nº 2789/16;
Dotação Orçamentária: 1901.0824400342.069.3.3.90.36.00.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 154/16

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Max Silva Alaluna;
Objeto: locação do imóvel construído em propriedade denominada "Vista Alegre" – Zona Rural de Sumidouro - RJ, para abrigar família de baixa renda de Mariane de Oliveira Monteiro, conforme Programa de Locação Social;
Prazo: 15/09/2016 à 31/12/2016;
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais);
Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 917/09 e Processo Administrativo nº 3105/16;
Dotação Orçamentária: 1901.0824400342.069.3.3.90.36.00.

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 155/16

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Manoel de Oliveira Bello;
Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Nestor de Oliveira Bello, 08, Bairro São Caetano - Sumidouro - RJ, para abrigar família de baixa renda de Roseli Gonçalves Fróes, conforme Programa de Locação Social ;
Prazo: 01/10/1616 à 31/12/2016;
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 917/09 e Processo Administrativo nº 3252/16;
Dotação Orçamentária: 1901.0824400342.069.3.3.90.36.00.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 156/16

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Dilermando de Souza Mattos;
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Maria Feres Pimenta, 100, Centro, Sumidouro/RJ, para abrigar família de baixa renda de Esmeralda Ferreira Cabral, conforme Programa de Locação Social;
Prazo: 01/12/2016 à 31/12/2016;
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor total: R$ 200,00 (duzentos reais);
Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 917/09 e Processo Administrativo nº 3704/16;
Dotação Orçamentária: 1901.0824400342.069.3.3.90.36.00.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 157/16

Partes: Município de Sumidouro e Patrícia do Carmo Martins;
Objeto: prorrogação do contrato de prestação dos serviços de Atendente da Agência Comunitária dos Correios - Soledade, 40 (quarenta) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria Municipal de Administração;
Prazo: 01/10/2016 a 30/09/2017;
Valor mensal: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e demais vantagens;
Fundamento: Lei Municipal nº 910/09, art. 37 da CF/88; Proc. Adm. 2984/15 e 3113/16; ; Convênio ECT 1061/13;
Dotação Orçamentária: 1401.041220092.020.3.1.90.11.01.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MUNICIPÍO DE SUMIDOURO n.º 158/16

Partes: Município de Sumidouro e Roberta David;
Objeto: prorrogação do contrato de prestação dos serviços de Atendente da Agência Comunitária dos Correios - Campinas, 40 (quarenta) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria Municipal de Administração;
Prazo: 01/10/2016 a 30/09/2017;
Valor mensal: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e demais vantagens;
Fundamento: Lei Municipal nº 910/09, art. 37 da CF/88; Proc. Adm. 2985/15 e 3113/16; Convênio ECT nº 1062/13;
Dotação Orçamentária: 1401.041220092.020.3.1.90.11.01.

Portaria nº. 447/2016

O Prefeito Municipal de Sumidouro, no uso de suas atribuições legais e consoante as normas estabelecidas na legislação vigente, em especial, os termos do, **Art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 c/c art.6º - A da EC 41/03** e, ainda, considerando todos os documentos, certidões, despachos constantes e **voto do Conselheiro do TCE/RJ** do processo n.º 1749/2013,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria n.º 260/2013 que concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor ZACARIAS AMPARO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais II, Matricula n.º 95.05.1135, a partir de **01 de julho de 2013**, com proventos fixados em R$1.186,26 (hum mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), constituído pelas parcelas a seguir:
- Vencimento atribuído ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com 18 (dezoito) anos de exercício – Lei 806/2006, anexo IV, quadro I....R$912,51
- Adicional por Tempo de Serviço – Triênio 20% - Lei 332/94, art. 71 e seus parágrafos.....R$ 273,75
- TOTAL----------R$ 1.186,26
(Um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de novembro de 2016.
Juarez Gonçalves Corguinha
- Prefeito Municipal -

IMPRESSÃO DIGITAL E OFF-SET
(22) 2537-0608

Ed. Nº 273/16 Republicado Decreto Nº 3101/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 014-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento da garagem oficina do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2017, pelo valor mensal de R$ 1.843,01.
Valor: R$ 22.116,12 (vinte e dois mil cento e dezesseis reais e doze centavos)
CONTRATADO: MARIA IZABEL DAFLON JAPOR
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Secretario
Processo n° 012-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento do Sub Posto de Saúde do Ligante, exercício de 2017, pelo valor mensal de R$ 285,59.
Valor: R$ 3.427,08 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)
CONTRATADO: ROBERTO MONTECHIARI TIMOTHEO
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 012-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento do Sub Posto de Saúde do Ligante, exercício de 2017, pelo valor mensal de R$ 285,59.
Valor: R$ 3.427,08 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)
CONTRATADO: ROBERTO MONTECHIARI TIMOTHEO
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Secretario
Processo n° 009-2017
Objeto: Locação de sala para funcionamento provisório da Policlínica Municipal a fim de atender pacientes do SUS no exercício de 2017 – obs: prédio da Policlínica em construção –, pelo valor mensal de R$ 2.218,15.
Valor: R$ 26.617,80 (vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: ROGÉRIO FIALHO SILVEIRA LUZ
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 009-2017
Objeto: Locação de sala para funcionamento provisório da Policlínica Municipal a fim de atender pacientes do SUS no exercício de 2017 – obs: prédio da Policlínica em construção –, pelo valor mensal de R$ 2.218,15.
Valor: R$ 26.617,80 (vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: ROGÉRIO FIALHO SILVEIRA LUZ
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Secretario
Processo n° 013-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento do Serviço de Vigilância Sanitária, do Arquivo do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2017, pelo valor mensal de R$ 1.900,00.
Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
CONTRATADO: SOCIEDADE ESPÍRITA JESUS ESCOLA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 013-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento do Serviço de Vigilância Sanitária, do Arquivo do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2017, pelo valor mensal de R$ 1.900,00.
Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
CONTRATADO: SOCIEDADE ESPÍRITA JESUS ESCOLA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 010-2017
Processo Administrativo nº 0132-2017
DISPENSA DE LICITAÇAO
Objeto: Fornecimento de combustiveis – gasolina comum e óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota do FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO
CNPJ: 02.235.744/0001-77
VALOR GLOBAL: R$ 171.730,90 (cento e setenta um mil e setecentos e trinta reais e noventa centavos)
Programa de Trabalho: 101224002031.000
1030140012032.00- 1030240032.034.000
Fonte: 00-134-04-145-05-140
Ficha: 11-10-12-61-60-93-114
Data: 02/01/2017

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos federais para o município de Cantagalo / RJ:
DATA - REPASSE - VALOR
17/01/2017 SAE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 101.407,03
Cantagalo, 17 de Janeiro 2017
Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário de Fazenda

CONVÊNIO Nº 001/2017
CONVENIADO: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE CANTAGALO-RJ CONVENENTE: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.
I - OBJETO DO CONVÊNIO: o atendimento, cooperação, no preparo e execução dos trabalhos de efetuar o alistamento militar dos brasileiros residentes em nosso Município, bem como aqueles especificados nas seguintes legislações: Lei 8.666/93 em seu art.116 e seguintes; Portaria n°18/DGP – Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em tempo de paz, em seu art. 35 e art. 23 § 3°, Portaria n°s 2.490/60 e 662-DF/65.
Compete à Conveniada: Manter regularmente o funcionamento da JSM na forma conforme determinado pelas suas limitações e especificações, nos termos das legislações de sua criação, operação e execução nos limites do Município de Cantagalo-RJ.
Compete ao Município: Locar imóvel na circunscrição deste Município, em especial no Centro do 1° Distrito, bem como manter a Junta com pessoal e material, para o fim de cumprir o atendimento aos jovens residentes neste Município em razão da exigência legal e Constitucional de obrigatoriedade de alistamento militar de todos os brasileiros.
II- PRAZO DO CONVÊNIO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.
III-Programa de Trabalho n°1010.04.122.1000.2.002Ficha 06 e Elemento da despesa 3.3.90-36 da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017.

DECRETO Nº.3.101/2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);
DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 107.793,94 (cento e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:
PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 71 - 10.140,12
1030-12.361.3001.2.013 - 3.3.90.32.13.00 - PNAE - 146 - 4.153,82
1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.08 - SAE - 151 - 93.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO 107.793,94
Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:
PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 150 35.500,00
1030-12.361.3001.2.013 - 3.3.90.32.00.00 - Pró

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Expediente de Dispensa de Licitação

Processo nº. 0096 - 01/2017 -
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro e Farmácia Conde D'eu LTDA (CNPJ: 30.356.984/0001-09)
Objeto: Aquisição de Medicamentos para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor R$ 837,20 (Oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.
Ordenador da Despesa: Ana Maria Ramos Perez
Ratificador: Ana Maria Ramos Perez

Sumidouro, 18 de Janeiro de 2017

Ana Maria Ramos Perez
Secretária Municipal de Saúde

Carimbo Automático

(22)2537-0608

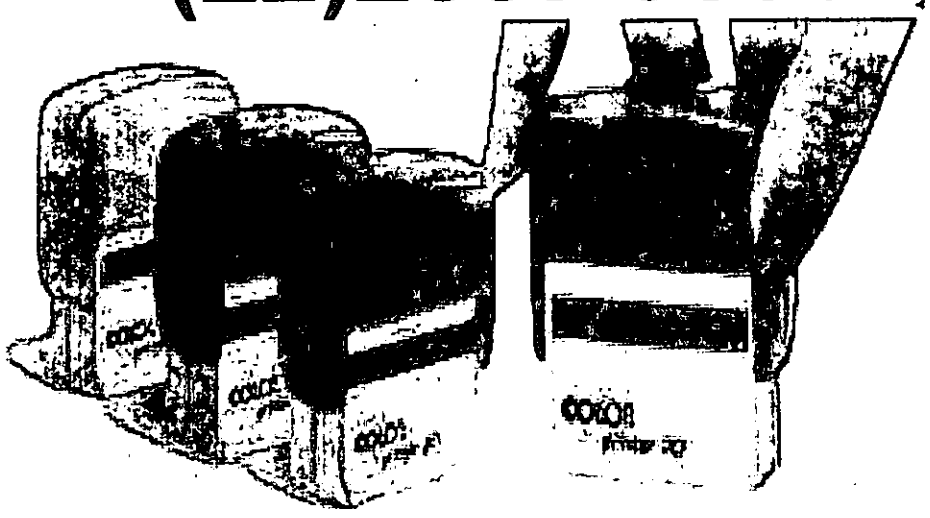

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009-2017
Processo Administrativo nº 001/2017
Pregão Presencial nº 030/2016
Objeto: Locação de sistemas de contabilidade, patrimônio, almoxarifado e compras para funcionamento adequado do Setor Contábil do Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: SECRETARIA M. DE SAÚDE DE CANTAGAL-RJ
Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 39.781.752/0001-72
Programa de Trabalho: 10.40-1012240012.031.000 / Código de Despesa: 339039.00 / Fonte-Ficha: 28-00
Valor Global: R$ 51.108,00
Data: 02/01/2017

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Secretario
Processo n° 010-2017
Objeto: Locação predial para funcionamento da Sede o Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2017, pelo alor mensal de R$ 3.025,29.
alor: R$ 36.303,48 (trinta e seis mil trezentos e três reais e uarenta e oito centavos)
CONTRATADO: AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO AVARES.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
a forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, em como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispen- de Licitação.
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 010-2017
Objeto: Locação predial para funcionamento da Sede Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2017, pelo or mensal de R$ 3.025,29.
lor: R$ 36.303,48 (trinta e seis mil trezentos e três reais e arenta e oito centavos)
CONTRATADO: AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO VARES.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde, no uso suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conniência e interesse da Administração Pública, com fundanto no Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4º ágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria dica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA tuação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o rerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
pacho do Secretario
Processo n° 008-2017
Objeto: Locação de sala para funcionamento do Se- e Licitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo período 3 (três) meses – do dia 02/01/2017 até 31/03/2017, pelo valor mensal de R$ 519,56.
Valor: R$ 1.558,68 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TUPINI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 008-2017
Objeto: Locação de sala para funcionamento do Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses – do dia 02/01/2017 até 31/03/2017, pelo valor mensal de R$ 519,56.
Valor: R$ 1.558,68 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TUPINI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Secretario
Processo n° 015-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento da USF João Nicolau Guzzo, exercício de 2017, pelo valor mensal de R$ 1.068,53.
Valor: R$ 12.822,36 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADO: JOÃO LUIZ ECARD ROQUE
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 015-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento da USF João Nicolau Guzzo, exercício de 2017, pelo valor mensal de R$ 1.068,53.
Valor: R$ 12.822,36 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADO: JOÃO LUIZ ECARD ROQUE
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do.Secretario
Processo n° 011-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento do Sub Posto de Saúde de Homero Ecard, exercício de 2017, pelo valor mensal de R$ 187,56.
Valor: R$ 2.250,72 (dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
CONTRATADO: MARIA DA PENHA BITTENCOURT ECARD
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 011-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento do Sub Posto de Saúde de Homero Ecard, exercício de 2017, pelo valor mensal de R$ 187,56.
Valor: R$ 2.250,72 (dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
CONTRATADO: MARIA DA PENHA BITTENCOURT ECARD
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo-RJ, 02 de janeiro de 2017
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Secretario
Processo n° 014-2017
Objeto: Locação imóvel para funcionamento da garagem oficina do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2017, pelo valor mensal de R$ 1.843,01.
Valor: R$ 22.116,12 (vinte e dois mil cento e dezesseis reais e doze centavos)
CONTRATADO: MARIA IZABEL DAFLON JAPOR
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso X.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.848

prio - 145 - 14.293,94
1030-12.362.3002.2.015 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 154 - 58.000,00
TOTAL ANULADO 107.793,94

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

(*) Republicado

PORTARIA Nº 2613/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

LOTAR a servidora Edina Regina Duarte Curty,matrícula nº 1908-9, Datilógrafa, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Cantagalo-RJ, 18 de janeiro de 2017.
Vinícius Gonçalves Palma
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº3.100/2016.

Concede, transmissão do direito de uso da permissão, do serviço de transporte de passageiros, na modalidade denominada "Taxi" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.207/14,

CONSIDERANDO o art. 1º da lei nº 1.207/14 que concede, em caso de falecimento do permissionário, a transmissão do direito de uso da permissão a seu cônjuge;

CONSIDERANDO requerimento nº 2223/2016 de 08 de Novembro de 2016, de Fabiane Guzzo de Carvalho, solicitando a transmissão de permissão de seu falecido esposo, Luciano Sartori Bon;

CONSIDERANDO que a solicitante da transmissão de permissão, preenche as exigências impostas pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Srª Fabiane Guzzo de Carvalho, a transmissão de direito do uso da permissão de seu falecido esposo, de acordo com a Lei nº 1.207/14.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, deverá providenciar a alteração, bem como o controle e a fiscalização do serviço, conforme Lei Municipal nº 979/2010, e o Decreto 2.342/10, que regulamenta o serviço no Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2016.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

ERRATA

No contrato de Concessão nº 016/2017 daAUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., publicado na edição nº270 do dia 16/01/2017, onde se lê seu Procurador Paulo Reis, leia-se representada por Heinz Wolfgang Kumm Juniore Marcelo Carvalho Barreto.

ERRATA

Nos contratos de Concessão nº 015/2017 da PANIFICADORA GATHA DE CANTAGALO LTDA., 016/2017daAUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. e 017/2017 deRUDNEY FARIA DIASpublicados na edição nº270 do dia 16/01/2017, onde se lê data da assinatura 11 de janeiro de 2017, leia-se data da assinatura 02 de janeiro de 2017.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017.

OUTORGANTE LOCADOR: MANOEL WILSON G. CURTY – CPF 810.326.767-87

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

OBJETO DO CONTRATO: 02salas comerciais situadas na Praça da Matriz – São Sebastião do Paraíba – 4º Distrito deste Município , para funcionamento do Escritório da Administração Distrital e Depósito de materiais da Secretaria Municipal de Obras.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

III- VALOR DO ALUGUEL:R$485,76 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), reajustável pelo IGPM.

IV- Programa de Trabalho 1035.15.122.3501.2.026, Ficha 214 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS).

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017.

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATODE LOCAÇÃO Nº 002/2017.

OUTORGANTE LOCADOR:CRISTIANO BRUM ARAÚJO e PABLO BRUM ARAÚJO, portadores dos CPFs nº455.558.347-72 e nº 118.004.717-69, respectivamente.

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO: 01(uma) sala comercial com banheiro, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 287 – sobreloja 01 – Edifício José WanderlanGuzzo – Cantagalo-RJ, para funcionamento da DELEGACIA DE ALISTAMENTO MILITAR,conforme Convênio firmado entre o Município e a Junta do Serviço Militar de Cantagalo-RJ.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DO ALUGUEL: R$887,79 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), reajustável pelo IGPM.

IV -Programa de Trabalho 1010.04.122.1000.2.002, Ficha 06 e Elemento da despesa 3.3.90-36 - GABINETE DO PREFEITO.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017.

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR: DEUSDETH BARD GUIMARÃES – CPF 250.757.727-49

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I-OBJETO DO CONTRATO:Imóvel situado na Rua Euclides da Cunha s/nº - centro – Cantagalo-RJ, dotado de todos os serviços de infraestrutura, com aproximadamente 216,00 m2, com 2 pavimentos, sendo o 2º composto de 02 (duas) salas e o 3º pavimento de 01(um) salão, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, em anexo, para funcionamento do Arquivo Municipal da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III - VALOR DO ALUGUEL:R$1.525,50 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), reajustável pelo IGPM.

IV -Programa de Trabalho 1020.04.122.2001.2.006, Ficha 46 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR: VALCIR COSTA FIGUEIRA – CPF 194.836.947-87

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO:01 (um) Salão com aproximadamente 197,30M2, situado na Rua Euclides da Cunha nº82 – centro da cidade, para funcionamento do POSTO AVANÇADO DAS VARAS DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO-RJ.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III-VALORDO ALUGUEL:R$1.896,14 (hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1010.04.122.1000.2.002, Ficha 06 e Elemento da despesa 3.3.90-36 - GABINETE DO PREFEITO.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR: MARIA ALICE G. COUTO DOS SANTOS – CPF 218.742.047-72

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO: 01 (uma) loja comercial, situada na Rua Luiz Carlos Falcão, centro – Cantagalo-RJ, para funcionamento do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DO ALUGUEL:R$904,53 (novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1020.04.122.2001.2.006, Ficha 46 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR:ELZA FARIA HERMSDORFF, inscrita no CPF nº354.871.007-72, representada pelo seu procurador RANDER FARIA HERMISDORFF, inscrito no CPF sob o nº 572.153.597-00.

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I - OBJETO DO CONTRATO: Imóvel com 225,04 m2, situado na Rua Getúlio Vargas nº 39 – centro – Cantagalo-RJ, composto por 06 salas, 03 banheiros, cozinha, área de serviço, dispensa, conforme Laudo de Avaliação realizado pela Comissão de Avaliação da Municipalidade para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2017.

III - VALOR DO ALUGUEL:R$1.955,80 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1035.15.122.3501.2.026, Ficha 214 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS).

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR: LETÍCIA VENTURA DE SOUZA CARVALHO, inscrita no CPF nº501.093.837-53.

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO,representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I - OBJETO DO CONTRATO:01(uma) Casa residencial, com 121,00 m2, situada na Rua Dr. Júlio Santos nº54 centro – Cantagalo-RJ,para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

II-PRAZO DE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III - VALOR DO ALUGUEL : R$2.196,79 (dois mil, cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1095.13122.95002.075, Ficha 439 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR:CARLOS ALBERTO TUPINI,inscrito no CPF nº 753.987.887-87

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I-OBJETO DO CONTRATO: 02 (duas) salas comerciais, com piso frio, 2 banheiros com piso cerâmico e alvenaria com revestimento cerâmico, de frente, primeira locação acabamento de primeira, sendo 01 sala com 48,00m2 e 0 com 36,00m2, situadas na Rua Vereador Francisco Eugêni Vieira nº300/101 – centro - Cantagalo-RJ, conforme desc ção no Laudo de Avaliação, para funcionamento da Comi são Permanente de Licitação.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) m

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

ses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DOALUGUEL:R$1.451,28 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1020.04.122.2001.2.006, Ficha 46 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR: VANIR MATOS DE MAGALHÃES – CPF 250.676.057-15

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO: Locação de 02(duas) lojas comerciais, situadas na Rua Arthur Nunes da Silva, nº112 e 112-A, centro, Cantagalo-RJ, toda em piso frio, com banheiro, porta de entrada de aço de enrolar, para funcionamento do DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DO ALUGUEL: R$1.065,26 (hum mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1030.1236130012.012, Ficha 135 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2.017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010 /2017

OUTORGANTE LOCADOR::DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH,inscrito no CPF nº 637.644.237-49.

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO: Sala comercial, com aproximadamente 22m², situada na Rua ChapotPrevost nº09 – centro- Cantagalo-RJ, com banheiro coletivo, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DOALUGUEL: R$428,55 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1030.1236130012.012, Ficha 135 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

GABINETE DO PREFEITO

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR:EDIU DA SILVA PINTO, inscrito no CPF nº015.050.847-68

OUTORGADO LOCATÁRIO:o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO: Um Prédio de domínio útil do terreno respectivo, foreiro a Municipalidade, situado a Rua Nicolau Guzzo, nº40 - Centro - Cantagalo/RJ, com as seguintes características: 09 salas; 01 Hall; 01 copa; 01 cozinha; 2 banheiros e 01 vaga de estacionamento, para funcionamento do Depósito e Arquivo da Secretaria Municipal de Educação.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DOALUGUEL: R$ 3.016,91 (três mil, dezesseis reais e noventa e um centavos).

IV - Programa de Trabalho 1030.1236130012.012, Ficha 135 e Elemento da despesa 3.3.90-36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 012 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR:ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DA COSTA, representado pelo Inventariante SR. CARLOS AVELINO AZEVEDO DA COSTA, inscrito no CPF nº246.646.697-04

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO: o arrendamento de uma área de terras em pastos, sem benfeitorias, plana, próxima ao Distrito, com ótimo acesso, medindo aproximadamente 15.0000 m2, dentro de uma área maior, medindo a superfície total de aproximadamente 103.125.00m2, situado em Santa Rita da Floresta – 2º Distrito deste Município, denominado "Amparo.", para a triagem de material de obra e disposição final de poda e capina.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DOALUGUEL:R$ 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1035.15.122.3501.2.026, Ficha 214 e Elemento da despesa 3.3.90-36 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATODE ARRENDAMENTO Nº 013 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR:MARIO LUCIO DE MELO CRUZ, inscrito no CPF nº 418.860.207-44

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO: arrendamento de uma área de terras medindo aproximadamente 408.000 m2 (quatrocentos e oito mil metros quadrados) ou seja, 40,8 há, equivalente a 15 (quinze) alqueires, situado no Sítio Nossa Senhora de Fátima - Boa Sorte -5º Distrito deste Município, para triagem de material de obra e disposição final de poda e capina dos Distritos de Euclidelândia e Boa Sorte.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DOALUGUEL:R$870,39 (oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) mensais, conforme Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1035.15.122.3501.2.026, Ficha 214 e Elemento da despesa 3.3.90-36 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Data da Assinatura 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 014 /2017.

OUTORGANTE LOCADOR:ESPÓLIO DE DIONES CARVALHAES DE PAULA SILVArepresentado pela Inventariante SRA. TEREZA DE JESUS PAULA SILVA, inscrita no CPF nº 000.774.737-36

OUTORGADO LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, representado pelo Prefeito Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula.

I- OBJETO DO CONTRATO: arrendamento de uma área de terras medindo 244.000 metros quadrados, contida dentro de uma área maior desmembrada do referido imóvel, sendo que esta área maior confronta por seus diversos lados com a Estrada de rodagem que liga Cantagalo a São Sebastião do Paraíba – 4º Distrito de Cantagalo-RJ, para triagem de material de obra e disposição final de poda e capina.

II- PRAZODE LOCAÇÃO:48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

III- VALOR DOALUGUEL:R$ 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), mensais, conforme Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, reajustável pelo IGPM.

IV - Programa de Trabalho 1035.15.122.3501.2.026, Ficha 214 e Elemento da despesa 3.3.90-36 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

"OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2017".

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PORTARIA Nº 051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 2º da Lei Municipal 1.003/2010,

RESOLVE:

Atribuir, nos termos da aludida Lei Municipal acima, Gratificação de Representação ao servidor nomeado para o exercício do cargo de chefia e assessoramento abaixo relacionado.

Portaria	Gratificação
035/2017	50%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2.017.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 18 de Janeiro de 2.017.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n. 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0040/2017
OBJETO: Objetiva o presente contrato, a locação de imóvel destinado a aluguel social para a munícipe ADRIELE FRANÇA, nos meses de Janeiro a Dezembro de 2017.
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCADOR: JOSÉ ADÃO STUTZ MENDONÇA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Art. 24-X
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.0824400162.068
EMPENHO: 000025/2017.
VALOR: O objeto do presente Contrato importa em $ 4.494,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A locação de que trata o presente, terá seu prazo inicial na data da assinatura do contrato com término em 12 (doze) meses, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso.

Ed. Nº 265/16 Decretos Nos 3.099/16 ; 3.101/16

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Extrato de Instrumento Contratual

Processo nº 4035/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Sumidouro e Compromisso Ambiental - Industria e Comercio de Material Reciclável Ltda - Epp
Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo para contratação de serviços de recepção de RSU (resíduos sólidos urbanos) – aterro sanitário.
Prazo: 12 meses a contar de 04/01/2017
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sumidouro, 03 de janeiro de 2017.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.849

Carimbo Automático
(22)2537-0608

Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro - IAPS

Estado do Rio de Janeiro.
Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro.
Portaria n.º 006/IAPS/2016.
O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o estabelecido na Lei 655/2003, art.34.
RESOLVE:
Tornar sem efeito, a partir de 31 de dezembro de 2016, os termos da Portaria n.º 002/2015 que designa a servidora Josielle Monteiro da Silva, Assistente Administrativo, matrícula n.º 13.00.0056, para responder pela Tesouraria do IAPS, a partir de 1º de junho de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sumidouro, 30 de dezembro de 2016.

Julio Cesar Francisco
Presidente
IAPS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
001/2017.
Processo n.º 250/2016.
Locatário: Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro.
Locador: Wilson Ferreira Agostinho.
Objeto: Locação de duas lojas, localizadas na Av. José de Alencar, n.º 856, loja 05 e 06 – centro – Sumidouro, para abrigar a sede do IAPS.
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017 e findando-se em 31 de dezembro de 2017.
Valor: R$ 1.459,63 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.
Dotação Orçamentária: 2101.0412200362.081.3390.36.00-36.
Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.099/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 877.864,00 (oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1015-04.121.1500.2.005 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 24 - 6.866,00
1020-04.122.2001.2.006 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 35 - 115.400,00
1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio - 53 - 63.340,00
1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 71 - 1.060,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 118 - 463.100,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.46.00.00 - Próprio - 140 - 61.533,00
1030-12.365.3005.2.018 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 171 - 82.425,00
1045-26.122.4502.2.038 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 265 - 50.000,00
1080-06.122.8004.2.074 - 3.1.90.11.01.00 - Próprio - 385 - 34.140,00
TOTAL SUPLEMENTADO 877.864,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.39.63.02 - Royalties - 50 - 93.000,00
1020-28.845.0000.0.008 - 3.3.90.47.02.00 - Royalties - 62 - 27.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.51.08.00 - SAE - 110 - 30.000,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.00.00 - Próprio - 112 - 10.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.90.14.0.00 - Próprio - 123 - 10.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.30.10.00 - Fundef - 126 - 20.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio - 129 - 20.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.32.08.00 - SAE - 130 - 50.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 137 - 20.000,00
1030-12.361.3001.2.013 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio - 145 - 270.000,00
1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 150 - 100.000,00
1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.11 - PNATE - 153 - 80.000,00
1030-12.362.3002.2.015 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 154 - 130.864,00
1030-12.362.3002.2.015 - 3.3.90.39.99.02 - Royalties - 155 - 17.000,00
TOTAL ANULADO 877.864,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.324/2016.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.101/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.293,04 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.39.99 - Próprio - 71 - 10.140,12
1030-12.361.3001.2.013 3.3.90.32.13 PNAE 146 4.153,82
TOTAL SUPLEMENTADO 14.293,94

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1030-12.361.3001.2.013 - 3.3.90.32.00.00 - Próprio - 145 - 14.293,94
TOTAL ANULADO 14.293,94

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

ANVISA SUSPENDE VENDA DE 119 LOTES DE MEDICAMENTOS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou a suspensão da distribuição, comercialização e uso de 119 lotes de medicamentos, como Amoxicilina, Dipirona Sódica, Doril Enxaqueca, Epocler, Polaramine, Lisador, Biotônico Fontoura e Maracugina.

A decisão foi tomada após a empresa farmacêutica Brainfarma, que faz parte do grupo Hypermarcas, anunciar que vai recolher voluntariamente os medicamentos por conta de um "equívoco operacional no processo de pesagem".

Para conferir o número dos lotes que serão recolhidos, visite a página da Anvisa.

Fonte: Portal Brasil

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

Termo de transmissão de Cargo que assinam os cidadãos, Saulo Domingues Gouvêa e Joaquim Augusto Carvalho de Paula, como segue:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, o Senhor Saulo Domingues Gouvêa que encerra seu mandato de Prefeito, **transmite o cargo de Prefeito ao Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula,** eleito no pleito de dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis, para o cargo de Prefeito, e empossado pelo Plenário da Câmara Municipal, apresenta-se nesta Prefeitura Municipal e diante das autoridades e de seus pares que este ato assinam, declara-se apto sob todos os aspectos para o exercício do mandato que lhe foi conferido pela vontade do povo Cantagalense.

Assume prometendo exercê-lo sob a luz da Justiça e da ordem, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição, demais Leis e Regimentos que normatizam o exercício da Administração Pública Municipal.

No ato foram apresentados o relatório da gestão 2012/2016 e o boletim de caixa, contendo o saldo das contas bancárias da Prefeitura e suas Autarquias em 31/12/2016.

O presente Termo vai assinado pelo mandatário Senhor Saulo Domingues Gouvêa, que se afasta, pelo Prefeito que assume Joaquim Augusto Carvalho de Paula e Raphael Santos Jevaux Secretário de Governo e por mim Maria Elena Gonçalves Coimbra Secretária de Gabinete, que procedi a sua lavratura e demais presentes.

Gabinete do Prefeito, primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito
Raphael Santos Jevaux
Secretário de Governo
Maria Elena Gonçalves Coimbra
Secretária

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, instituída pela Portaria nº 7363/2016, o Sr. CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, que classificou a Empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ,inscrita no ,CNPJ nº 39.781.752.0001-72, situada à Av. Koehler Martins – 238,Espirito Santo , vencedora de pregão presencial nº 030/2016, referente a contratação de empresa especializada para licenciamento (locação) de soluções de tecnologia da informática para gestão publica em: Gestão Tributária ,Compras e Licitações , Almoxarifado ,Controle de Bens Patrimoniais , Contabilidade e Financias Publicas, para Prefeitura Municipal de Cantagalo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cantagalo.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

H O M O L O G A M O S a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora a Empresa : E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no ,CNPJ nº 39.781.752.0001-72, situada à Av. Koehler Martins – 238 , Espirito Santo , vencedora de pregão presencial nº 030/2016, sendo os seguintes valores : Locação de Sistema Gestão e Controle de Patrimônio valor unitário R$:733,00 (setecentos e trinta e três reais) perfazendo o valor total de R$: 43,980,00 (quarenta e três mil ,novecentos e oitenta reais) ;Locação de Sistema de Gestão Tributos ,valor unitário R$: 1.663,00 (um mil seiscentos e sessenta e três reais)perfazendo um total de R$:19.956,00 (dezenove mil ,novecentos e cinquenta e seis reais); Locação de Sistema de Contabilidade e Finanças Públicas ,valor unitário R$:1.896,00 (um mil ,oitocentos e noventa e seis reais) perfazendo total de R$: 113.760,00(cento e treze mil setecentos e sessenta reais); Locação de Sistema de Gestão de Almoxarifado ,valor unitário R$: 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) perfazendo total de R$: 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) e Sistema de Gestão de Compras ,Licitações e Contratos ,valor unitário de R$: 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)perfazendo total de R$: 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais) totalizando o valor global de R$:263.916,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e dezesseis reais) para Prefeitura Municipal de Cantagalo R$ 71.064,00(setenta e um mil sessenta e quatro reais) ,Fundo Municipal de Saúde R$ 51.108,00(cinquenta e um mil cento e oito reais), Fundo Municipal de Assistência Social R$ 51.108,00 (cinquenta e um mil cento e oito reais) ,Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável R$ 51.108,00 (cinquenta e um mil cento e oito reais) e Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Cantagalo R$ 39.528,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais).

Dê-se ciência a Firma vencedora.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cantagalo-RJ ,30 de Dezembro de 2016.

Ângelo Costa Machado
Secretário Mun. de Administração

Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretaria Mun. de Saúde

Mª Madalena Feuchard Bard
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gustavo Neder Gomes Pinto
Secretário Mun. de Meio Amb. e Des. Sustentável

Diovani da Silva Duarte
Gestor do Fundo Mun. do Direitos da Criança e do Adolescente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Presidente, instituída pela Portaria nº 7362/2016, o Sr. CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, que classificou as Empresas : AUTO VIAÇAO 1001 LTDA inscrita no CNPJ: 30.069.314/0001-01 situada na Rodovia Amaral Peixoto ,2.401 Baldeador Niterói, PANIFICADORA GATHA DE CANTAGALO LTDA ME ,inscrita no CNPJ:05.033.496/0001-13 ,com sede na Rua Getúlio Vargas ,loja 03- Cantagalo RJ e RUDINEY FARIA DIAS ,inscrito no CNPJ: 16.502.134/0001-40 , com sede na Rua Getúlio Vargas ,loja 04-Cantagalo, vencedoras da concorrência nº:001/2016 Processo Administrativo nº:2.123/2016- cujo objetivo é a concessão de uso mediante contrato administrativo ,de espaço fisico edificado no terminal rodoviário de passageiros (rodoviária) de Cantagalo.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

H O M O L O G O a decisão do Presidente, que julgou vencedoras da Concorrência nº:001/2016—Processo Administrativo Nº :2.123/2016 as Empresas : AUTO VIAÇAO 1001 inscrita no CNPJ: 30.069.314/0001-01 situada na Rodovia Amaral Peixoto ,2.401 Baldeador Niterói, PANIFICADORA GATHA DE CANTAGALO LTDA ME ,inscrita no CNPJ:05.033.496/0001-13 ,com sede na Rua Getúlio Vargas ,loja 03- Cantagalo RJ e RUDINEY FARIA DIAS ,inscrito no CNPJ: 16.502.134/0001-40 , com sede na Rua Getúlio Vargas ,loja 04-Cantagalo, guichê nº:01 e de duas lojas comerciais ,sendo nº: 03 e nº: 04 ,todos situados na Estação Rodoviária de Cantagalo –RJ . AUTO VIAÇAO 1001 LTDA no valor total de R$: 28.656,00(vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PANIFICADORA GATHA DE CANTAGALO LTDA ME no valor total de R$: 46.224,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais) e RUDINEY FARIA DIAS no valor total de R$: 32,160,00(trinta e dois mil cento e sessenta reais) perfazendo o valor global de R$:107.040,00 (cento e sete mil e quarenta reais).

Dê-se ciência a Firma vencedora.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cantagalo-RJ 02 de Janeiro de 2017.
Vinícius Gonçalves Palma
Secretario Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 158 /2017.

Cessa as designações para as atividades que mencionа.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR as designações de servidores designados para responderem, sem prejuízos das suas atribuições específicas, pelos Bens Patrimoniais, Bens em Almoxarifado, pela Contabilidade, pela Tesouraria, pela Liquidação de Despesas e pelo Expediente Administrativo:

1- Rita de Liziet Coelho - Comissão de liquidação de processos

2-Everardo Mattos Noronha - Comissão de liquidação de processos

3-Maria Lúcia da Silva Lopes - Comissão de liquidação de processos

4-Nelcimar Guimarães da Silva - Comissão de liquidação de processos

5-Márcio Araújo Pereira - Expediente Administrativo

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

INOVA BLOCOS
ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 15.556.651/0001-30
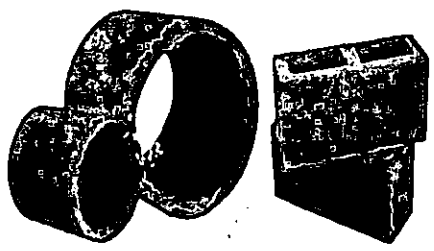
FALAR COM LUIZÃO
(32) 8869-2856
(22) 98836-1671
FALAR COM PORTUGUÊS
(32) 9144-4623
ESTRADA ALÉM PARAÍBA / CANTAGALO Nº1800 - INFLUENCIA - CARMO - RJ
(LOGO APÓS O TREVO) E-mail:inovablocoltda@hotmail.com
TEL:(22) 2537-4310

LATICÍNIO

DA COSTA
TRADIÇÃO EM QUALIDADE
Tel:(22)2537-2292

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 2.900, de 27 de dezembro de 2016.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, com a anuência do Prefeito Municipal eleito no Pleito de outubro do corrente ano, e ainda considerando os trâmites da Transição de Governo,

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado como Ponto Facultativo o dia 02 de janeiro de 2017, não havendo expediente nas repartições municipais, exceto naquelas cujo funcionamento seja considerado imprescindível;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sumidouro, 27 de dezembro de 2016.
Juarez Gonçalves Corguinha
- Prefeito Municipal -

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.850

Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro - IAPS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPIO DE SUMIDOURO - IAPS

Expediente de Dispensa de Licitação

Processo nº 250/2016
Partes: Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro (IAPS) e Wilson Ferreira Agostinho
Objeto: Locação de imóvel para sede do IAPS
Prazo: 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017
Valor Total: R$ 17.515,56 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) – valor mensal de R$- 1,459,63 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
Ordenador da Despesa: Julio Cesar Francisco
Ratificador: Julio Cesar Francisco

Sumidouro, 26 de janeiro de 2016
Julio Cesar Francisco
Presidente

SÓ JESUS SALVA!

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015ADVINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702/2016, QUE ORIGINOU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA, M.C. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE SÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO: 01/01/2016 A 30/04/2016
PROGRAMA DE TRABALHO: 100600812270002054
CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 00
FICHA: 25

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ NA EDIÇÃO DE Nº 1061/16 DE 16/05/2016, PÁGINA 3 DO JORNAL O FOCO 1ª TERMO ADITIVO, LEIA SE 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3330/15.

DECRETO Nº 3.097/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.08.00.00 Próprio 39 - 1.800,00
1030-12.361.3001.2.014 - 3.3.90.39.99.10 - Fundeb - 152 - 54.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO 55.800,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:
PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.39.17.00 - Próprio - 44 - 1.800,00
1030-12.361.3001.1.003 - 4.4.90.52.10.00 - Fundeb - 115 - 10.000,00
1030-12.361.3001.2.012 - 3.1.91.13.01.10 - Fundeb - 121 - 44.000,00
TOTAL ANULADO 55.800,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.098/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.91.13.03.00 - Próprio - 03 - 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO 35.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:
PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR
1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.30.00 - Próprio - 09 - 35.000,00
TOTAL ANULADO 35.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

PORTARIA Nº7.369/2016

Encerra a permuta dos servidores que men-ciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ENCERRAR a permuta dos servidores MÁRCIO DA SILVA BARBAS, matrícula nº 2529-1 – Dentista, cedido ao Município de Cordeiro e MÁRCIA CRIS-TINA BARRETO GASPAR, matrícula nº 400131407, Enfermeira cedida pelo Município de Cordeiro, a contar de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em 26 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7.370/2016.

Exonera titulares de cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os titulares de cargos de provimento em comissão, constantes no anexo a esta Portaria, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2016.
SAULO DOMINGUES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Contrato nº38/2016
Pregão presencial nº027/2016
Processo Administrativo nº1.966/2016
Data da Assinatura: 15/12/2016
Partes: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA SÓ BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, a serem utilizados na continuação em diversos serviços de manutenção no município: tais como ligação e reparos em rede de águas pluviais e esgotamento sanitário, manutenção dos cemitérios, capelas mortuárias, banheiros públicos nos cincos distritos do município e no terminal rodoviário do município de Cantagalo-RJ.

PRAZO: Este Contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega total do objeto, não ultrapassando a data limite de 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R$7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 e Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

Impressão Digital é na MC Gráfica (22)2537-0608

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 2899/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.136 de 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1136/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Municipio de Sumidouro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 2899

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0077 /1401.0412200092.021-3190.11.01-00	7.000,00	
0265 /1601.1545200162.042-3190.11.01-00	3.800,00	
0358 /1701.1236100231.028-4490.51.00-05	100.000,00	
0389 /1701.1236100232.253-3390.30.00-00	81.700,00	
0386 /1701.1236100232.097-3390.39.00-15		100.000,00
0618 /1701.1236500212.050-3190.94.00-00		17.500,00
0619 /1701.1236500202.049-3190.94.00-00		34.000,00
0620 /1701.1236100232.051-3190.94.00-00		41.000,00
Totais:	192.500,00	192.500,00

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO
Mat.:2803

Desenvolvido por SAPITUR

DESIGNAÇÂO DE FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA nº 003/2016

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto 2796/2016, de 01/02/2016,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Magno Maia Giffoni, matrícula 95.05.1149, Engenheiro Civil, e o servidor Victor Corguinha, matrícula 15.08.3616, Assessor Técnico da Secretaria de Agricultúra e Meio Ambiente para exercer, sem ônus, o cargo de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente à contratação de Serviços de engenharia para elaboração do Estudo de Concepção, Serviço de Apoio Técnico, Estudo Ambiental, Projeto Básico e Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do Municipio de Sumidouro, Conforme o processo licitatório: nº TP 002/2016 Menos preço Global.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoelardo Ferreira Barbeto
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 2898/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.136 de 29 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1136/2016, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de saúde de Sumidouro

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 2898

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
1 /1001.0412200032.003-3190.11.01-00	15.000,00	
15 /1001.0618100032.006-3190.11.01-00	20.000,00	
71 /1401.0412200092.020-3390.36.00-00	20.000,00	
308 /1701.0412200192.054-3190.11.01-00	79.000,00	
313 /1701.0412200192.054-3390.30.00-00	30.600,00	
372 /1701.1236100232.051-3390.30.00-00	110.000,00	
383 /1701.1236100232.097-3390.39.00-00	71.300,00	
414 /1701.1236500202.049-3390.30.00-00	25.100,00	
438 /1701.1236500212.050-3390.30.00-00	17.000,00	
547 /2001.2012200272.072-3190.11.01-00	25.000,00	
551 /2001.2012200272.072-3390.36.00-00	18.000,00	
10 /1801.0412200322.064-3190.94.00-00		431.000,00
TOTAIS:	431.000,00	431.000,00

JANETE DA CUNHA NOGUEIRA
Ordenador Despesas - Principal
Mat.:95.07.1201

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.851

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº7.227/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OFÍCIO N°08/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora Marlene Duarte Curty, Matrícula n°1839-2 do Cargo de Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação, Símbolo DAS-3, conforme a Lei Municipal n°737 de 22/03/2006, com efeitos a contar de 17 de abril de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº7.228/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Libna Afonso de Amorim Ladeira – Professor Especialista I -1 ° Segmento – Matricula: 204204-5

Período: 11/04/2016 a 08/08/2016

Escola Municipal Dacyr José Ribeiro

Professor Substituído: Ana Paula de Souza Roberto – Professor IV - 1° Segmento - Matrícula: 207275-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/04/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA nº 002/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 12.468/2011, e Resolução CONTRAN nº 456/13art,

Considerando a regulamentação da PROFISSÃO DE TAXISTA, prevista na Lei Federal nº 12.468 de 26 de Agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 29 de Agosto de 2011; que alterou, ainda, a Lei nº 6.094 de 30 de Agosto de 1974 (Define para fins de previdência social, a atividade de auxiliar de condutor autônomo de veiculo rodoviário, e dá outras providencias);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN) nº 456 de 22 de Outubro de 2011, normativa que estabelece o conteúdo mínimo para o CURSO DE TAXISTA, de que trata o inciso II, do artigo 3º, da rememorada Lei Federal; conferindo-lhe validade nacional;

Considerando a Lei Estadual nº 6.504 de 16 de Agosto de 2013, que "Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 12468 de 26 de Agosto de 2011, no tocante a regulamentação da profissão de taxista no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providencias"

Considerando que compete a esta Secretaria Municipal de Defesa Civil e Transito, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, conforme disposição do inciso I do artigo 21 da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro – CTB);

RESOLVE, CONCEDER prazo de 90 (noventa) dias, para que os permissionários do serviço de transporte de passageiros (Táxi), do Município de Cantagalo, bem como os condutores auxiliares, apresentem o certificado de conclusão do referido CURSO DE TAXISTA. O não cumprimento, no prazo estabelecido acarretará as sanções previstas nas legislações pertinentes.

Publique-se e cumpra-se.

Cantagalo, 12 de Maio de 2016

ADEMIR ORTEGA PEREIRA
Secretario Municipal de Defesa Civil e Trânsito
Mat. 301103-8

PORTARIA Nº7.226/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na á Lei 325/1998 de 26/06/1998 que institui o Regime de Tempo Integral, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Gisele Maria da Conceição Bon - Professor Especialista I - 1º Seg. Matrícula: 2371-0

Período: 02/04/2016 a 30/07/2016.

Disciplina: 1º ao 5º ano de escolaridade

Local de Exercício: Escola: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro.

Professor Substituído: Dulciane Carvalho de Abreu - Professor IV – 1º Seg – Matricula 220012-0.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

Portaria nº 7.223/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 737/2006, DE 22 DE MARÇO DE 2006,

RESOLVE:

NOMEAR os representantes para constituírem o Conselho Municipal de Educação, por período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, conforme composição a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Joseane Vieira Pinho Mattos
Leandra Estephane da Silva

II – Representantes de entidades legalmente constituídas:
Rafaela Palma Pinto de Oliveira
Solange Guzzo do Rego

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Geane Carvalho Quindeler Siqueira

IV – Representante dos diretores das redes pública e particular:
Evelise de Fátima Bittencourt Roifé Bon

V – Representante dos pais ou responsáveis das escolas das redes pública e particular:
Mislene do Nascimento Timotheo

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 0948/2016; Lediany Silva - Licença- prêmio – deferido.

Processo: nº 1038/2016;- Lediany Silva - Interrupção-Licença- Prêmio- deferido.

Processo: nº 0965/2016; Dulcemeri Cypriano Carneiro-Licença – Prêmio- deferido.

Processo; nº 1056/2016; Patrícia Lopes Braga- Licença – Prêmio- deferido

Processo: nº 1065/2016; Leandro Correa Teixeira – Licença- Prêmio- deferido.

Portaria: nº 2537/2016; Jorge Antonio da Silva, Lotar no Fundo Municipal de Saúde.

Ângelo Costa Machado
Secretario Municipal de Administração

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2014

CONCORRÊNCIA N°006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03.040/2014

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar o presente contrato no montante de R$97.896,56 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 6,34% sobre o valor total da obra orçado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

DECRETO N° 3.028/2016

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.297/2015, de 07 de dezembro de 2015 (LOA);

DECRETA:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 389.995,32 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme especificado abaixo :

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR-R$
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06	109	Conv.FNDE/ PAC2	389.995,32
TOTAL SUPLEMENTADO				389.995,32

Art.2°- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta do TERMO DE COMPROMISSO – PAC2 nº 10494/2014, celebrado entre a União Federal, através FNDE/MEC, objetivando a execução de ações relativas ao programa "PAC – 2 – Construção de Quadras Poliesportivas Escolares.

Parágrafo Único - O presente Crédito Adicional Especial tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União/FNDE/MEC para a construção de uma "Quadra Escolar Coberta e com Vestiários no Bairro Novo Horizonte - BNH", localizado no 1º Distrito do Município.

Art.3º- O Município entrará com uma contrapartida no valor de R$ 136.237,02 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), já consignada no orçamento do presente Exercício.

Art.4º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

LEI Nº1.308/2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores demais Agentes Políticos do Município, e revoga-se Lei nº 1.130/2013, de 26.03.2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTAD DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMAR MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Secretários, os Conselheiros Tutelares, os servidor e demais Agentes Políticos do Município de Cantaga que se deslocarem, em objeto de serviço, da localida onde tem exercício, conceder-se-á diária a título compensação das despesas de alimentação e pousa

Parágrafo único – Não se concederá diária:

I- Durante o período de trânsito;

II- Quando o Município para o qual se desloca beneficiários seja contíguo ao da sede da repartiçã em relação a este constitua unidade;

III- Quanto às despesas de o deslocamento occ por conta de terceiros.

Art. 2º - A diária se refere às despesas de alimenta e pousada, ou somente a despesas de alimentaçã será concedida:

I- Diária de alimentação e pousada deslocamentos acima de 100 (cem) quilômetro distância da sede do Município, e desde que o pei se realize por exigência do serviço;

II- Diária de alimentação nos deslocam superiores a 100 (cem) quilômetros, ou, quando in a 100 (cem) quilômetros, a permanência do benef

(1,1) -4- Jornal Foco nº 1060.indd 17/05/2016 10:02:56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

GABINETE DO PREFEITO

for superior a 06 (seis) horas.
Parágrafo único – No caso do inciso II, deverá haver justificativa pormenorizada da per-manência do servidor, com a concordância do Secretário Municipal.
Art. 3º - O valor da diária será de acordo com o disposto no Anexo I da presente Lei.
Art. 4º - Ao regressar a sede, em caso de pousada, o beneficiário restituirá, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as importâncias porventura recebidas em excesso, caso retorne antes da data prevista.
Parágrafo único – O descumprimento do disposto neste artigo ocasionará desconto em folha de pagamento das importâncias adiantadas, a título de diária.
Art. 5º - A concessão indevida de diária sujeitará à autoridade que a conceder a reposição da importância correspondente, aplicando-lhe juntamente com o beneficiário que a receber, as cominações previstas na legislação.
Art. 6º - Na concessão de diária será observado o limite dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercícios posteriores.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.130, de 26 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI Nº 1.308/2016
TABELA DE DIÁRIAS

	DIÁRIAS	
A)	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	65,00
B)	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA	192,00
C)	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	128,00
D)	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	385,00

LEI Nº 1.309/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Município de Cantagalo autorizado a conceder subvenção social à SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVEMBRO, CNPJ N.º 04.960.004/0001-72, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem liberados em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes aos meses de maio a dezembro de 2016.
Parágrafo único – Os valores mensais serão pagos até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido.
Art.2º- A subvenção a ser concedida tem como objetivo o custeio do Plano de Aplicação que fará parte do Termo de Subvenção a ser firmado entre a Sociedade Musical 15 de Novembro e a Prefeitura Municipal de Cantagalo, após a aprovação desta Lei, e que abrangera as seguintes despesas:
I Despesas com combustível e compra de passes, quando do deslocamento de músicos, para atender os ensaios semanais, retretas e outros eventos, em conformidade com entendimentos de terceiros ou da Prefeitura de Cantagalo;
I Despesas com o consumo de energia elétrica;
I Despesas com o consumo de água;
I Despesas com aquisição de refeições, lanches, gêneros alimentícios, refrigerantes, para o consumo dos músicos quando estiverem à disposição da Sociedade Musical, nos ensaios, retratas e eventos.
I Despesas administrativas com a aquisição de materiais de escritório, limpeza e conservação, serviços de informática, manutenção e conservação dos uniformes e instrumentos musicais, como também na aquisição de partituras, palhetas, xérox, pagamento de despesas bancárias, etc.
I Despesas com a manutenção e aquisição de instrumentos;
I Despesas com a manutenção da sede da Banda;
I Aquisição de moveis e reforma e manutenção do imobiliário existente.

Art.3º- A Entidade subvencionada por esta Lei fica obrigada a garantir vagas para até 15 (quinze) alunos residentes no Município de Cantagalo na Escola de Música Izolino Alves, bem como a cumprir a agenda mínima de retretas para o período de maio a dezembro de 2016, conforme calendário a ser elaborado e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura.

§1º – A programação, após sua elaboração e divulgação, só poderá sofrer alterações com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

§2º - A Sociedade Musical 15 de Novembro deverá apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Cultura, a frequência nominal dos alunos da Escola de Música Izolino Alves, bem como os dias e horários de funcionamento da citada escola.

Art.4º- A Sociedade Musical 15 de Novembro deverá prestar contas do montante financeiro que lhe for repassado pelo Município para ter direito a receber uma nova parcela, através de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, a qual submeterá à avaliação da Controladoria do Município, apresentando as Notas Fiscais e outros documentos que efetivamente comprovem a utilização dos recursos financeiros do referido mês.

§1º- A não realização dos objetos da subvenção bem como a não utilização ou aplicação com finalidade diversa do previsto no plano de aplicação dos valores recebidos, acarretará a imediata devolução dos recursos repassados utilizados incorretamente, sob pena de responsabilização do Presidente ou Diretor, na Forma da Lei, o que obrigará o Município de Cantagalo a adotar as medidas judiciais cabíveis, para o seu completo ressarcimento.

§2º- O atraso na prestação de contas acarretará em multa de 2% (dois por cento) sobre o montante financeiro repassado, e poderá impedir novo recebimento por parte da entidade subvencionada, por até dois anos, através de decisão fundamentada do Ordenador de Despesa, com parecer favorável do órgão do controle Interno.

§3º- O Órgão de Controle Interno do Município de Cantagalo poderá realizar as diligências que julgar necessárias à verificação do relatório de gastos apresentados pela entidade, inclusive recusar os documentos que entender deixarem dúvidas sobre a veracidade ou pertinência ao objetivo da presente Lei.

§4º- No caso de não quitação da multa eventualmente aplicada, estará à entidade, impedida, automaticamente de receber novas subvenções até que regularize o débito.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei não causarão impacto orçamentário, uma vez que já estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

Art.6º- Não Obstante às razões descritas no artigo anterior, às exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estão satisfeitas, face à exigência de adequação orçamentária específica para a realização das despesas decorrentes da presente Lei.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PORTARIA Nº 7.229/2016

Considera aprovados(as) no estágio probatório os(as) servidores(as) que menciona, nomeados(as) em virtude de aprovação em Concurso Público.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
Considerando que os servidores abaixo relacionados foram devidamente avaliados, semestralmente conforme documentação acostada na ficha funcional de cada servidor;
RESOLVE:
APROVAR o estágio probatório a que foram submetidos(as) os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), nomeados(as) em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 41 da CRFB/88

Matrícula	Nome	Cargo
301.118-6	Dalva Camara Pereira Vieira	Professor 1º ao 5º ano
207.263-7	Denise Figueira Vieira Dias	Merendeira
207.281-5	Itcimar da Silva Santos	Professor 1º ao 5º ano
220.278-6	Magna Telis Nascimento	Professor Educação Infantil
220.100-3	Nilcinea de Oliveira Cunha	Professor 1º ao 5º ano
207.259-9	Silvia Leticia Soton	Merendeira
220.095-3	Wanessa dos Santos Werneck	Professor Educação Infantil

Registre-se e Publique-se.
Cantagalo-RJ, 09 de maio de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
Prefeito Municipal

SERRARIA SÃO CAETANO
Materiais de Construção Ltda
Contatos:
(22) 2531-1202
SUMIDOURO - RJ
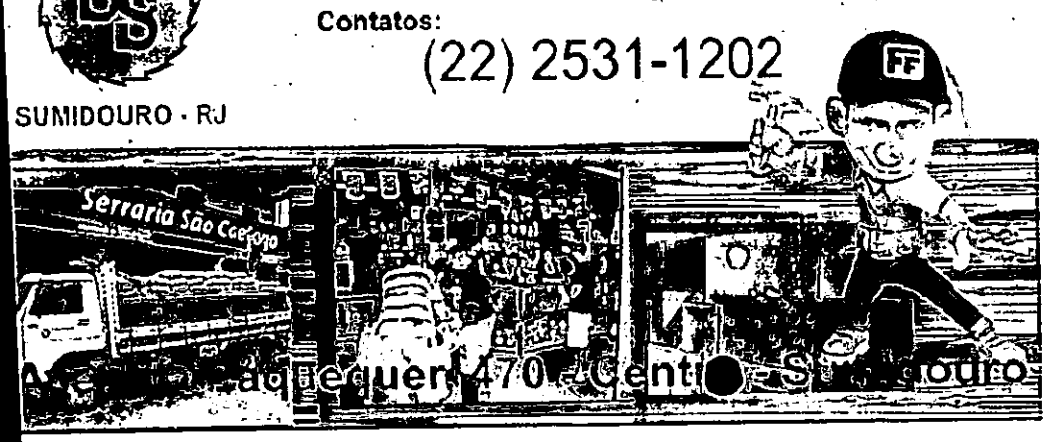

Sindicato Rural de Sumidouro
Sindicato Rural de Sumidouro
Trabalhando para oferecer melhores condições ao produtor rural
Avenida José de Alencar, 987 Centro Sumidouro.
Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.852

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.031/2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Alcides Afonso Carvalhaes, conforme eleição entre seus pares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2º – A nova composição fica assim constituída:

I – Representante da direção da escola:

Titular: Samantha Souberck Reis

Suplente: Renata Márcia Benedicto de Oliveira

II – Representante de professores da escola:

Titular: Sandra Regina Tardin

Suplente: Rosiane Aparecida Dias Rodrigues Todo

III – Representante de funcionários da escola:

Titular: Zeida Francisca Souza de Castro

Suplente: Denise Pereira Quirino

IV – Representante de pais e/ou responsáveis de alunos da escola:

Titular: Gerson Rosa Mendes

Suplente: Lizete Pimenta Maurício da Silva

Art. 3º – Fica suprimida a representação de estudantes da escola, em razão da faixa etária exigida em lei não contemplar os alunos matriculados nesta unidade escolar.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

DECRETO Nº 3.037/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fontes de Recurso referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1040-10.122.2002.2.007 - 3.1.90.13.02 - Próprio - 02 - 160.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.39.99 - Próprio - 19 - 70.000,00

1040-10.301.4001.2.032 - 3.3.90.30.00 - PMAQ - 46 - 240.000,00

1040-10.301.4001.2.032 - 3.3.90.39.99 - PMAQ - 56 - 150.000,00

1040-10.301.4001.2.091 - 3.3.90.30.00 - PMAQ - 63 - 20.000,00

1040-10.301.4001.2.091 - 3.3.90.39.99 - PMAQ - 67 - 15.000,00

1040-10.301.400.22.033 - 3.3.90.30.00 - PPI - 72 - 20.000,00

1040-10.301.4002.2.033 - 3.3.90.39.99 - PPI - 76 - 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 695.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.30.00 - Próprio - 09 - 221.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.32.00 - MAC - 12 - 20.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.36.00 - Próprio - 14 - 7.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.39.47 - Próprio - 18 - 20.000,00

1040-10.122.4000.2.031 - 3.3.90.39.99 - PAB - 20 - 15.000,00

1040-10.301.4001.2.032 - 4.4.90.52.00 - Próprio - 29 - 80.000,00

1040-10.301.4001.2.032 - 3.3.90.30.00 - PAB - 45 - 32.000,00

1040-10.301.4001.2.032 - 3.3.90.39.99 - PAB - 55 - 20.000,00

1040-10.301.4001.2.032 - 4.4.90.52.00 - Próprio - 59 - 40.000,00

1040-10.301.4002.2.033 - 3.3.90.39.99 - Próprio - 75 - 20.000,00

1040-10.302.4003.2.034 - 3.3.90.39.99 - MAC - 96 - 220.000,00

TOTAL ANULADO - 695.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvea

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.038/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1010-04.122.1001.2.003 - 3.1.90.91.00 - Próprio - 12 - 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 6.000,00

TOTAL ANULADO - 6.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807/2016.

TOMADA DE PREÇO N. º 01/16.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA HCEX CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME.

CNPJ N.º17.263.837/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma quadra esportiva escolar, com vestuário na Escola Municipal Alcides Afonso Carvalhaes, no Bairro Novo Horizonte, para atender aos alunos da escola.

PRAZO: Este contrato será válido por oito (08) meses.

VALOR TOTAL: R$ 646.232,34 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA TECMAC MECÂNICA LTDA-ME

CNPJ DA EMPRESA: 06.944.095/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, bem como instalações de acessórios aos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Este contrato será válido da data da sua assinatura até a data limite de 03/12/2016.

VALOR TOTAL: R$ 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ DA EMPRESA: 06.057.149/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, bem como instalações de acessórios aos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Este contrato será válido da data da sua assinatura até a data limite de 03/12/2016.

VALOR TOTAL: R$ 73.255,00 (Setenta e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para implantação do muro frontal em alvenaria, grade, portões, calçada e de muro de placas de concreto no perímetro, laterais e fundos, da Creche Municipal do bairro São José no 1º distrito de Cantagalo RJ - VALOR: R$ 55.778,30 - DATA: 01 de julho de 2016 - HORA: 14h00min - LOCAL: Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo - RJ, - O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 14 / 06 / 2016, das 12h00min às 17h00min no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas.

Data da Visita Técnica: 28/06/2016 - das 14h00min às 15h00min

Cantagalo, 03 de Junho de 2016

Carlos Alexandre Marques da Silva

Presidente

LEI Nº1.311/2016.

Dá nova redação à Lista de Serviços e Alíquotas anexa à Lei nº 1.285/2015.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a presente Lei:

Art. 1º A Lista de Serviços e Alíquotas anexa à Lei Municipal nº 1.285/2015, de 08 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações em virtude de diversos VETOS ocorridos por ocasião da sanção da Lei Complementar nº 116/2003, não observados por ocasião da composição da Lei Municipal:

I – O item 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO na Lei Complementar 116/20003).

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda - 5%.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza - 5%.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza - 5%.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - 5%.

II – O item 7 passa a ter a seguinte redação:

7.14 – (VETADO na Lei Complementar nº 116/203).

7.15 – (VETADO na Lei Complementar nº 116/2003).

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres - 2%.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres - 3%.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres - 5%.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo - 5%.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres - 5%.

Sala do empreendedor de Cordeiro será entregue no dia 15

Na quarta-feira, dia 15 de junho, será inaugurada a Sala do Empreendedor de Cordeiro, graças a uma iniciativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, contando com o apoio do SEBRAE, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro (ACIACOR) e do Clube de Diretores Lojistas (CDL).

A inauguração acontece às 14h30min, no primeiro piso da Prefeitura de Cordeiro, que fica localizado na Avenida Presidente Vargas. A Sala do empreendedor tem como objetivo incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

De acordo com o prefeito Leandro Monteiro, a Sala do Empreendedor vai facilitar a abertura de novas empresas, regularizar as atividades informais e oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI). Irá fornecer informações e orientações sobre a abertura, funcionamento e formalização de empresas, de forma simples e facilitada, além de orientação e capacitação para os microempreendedores.

ASCOM – Prefeitura de Cordeiro

Cordeiro protege nascente pelo Dia do Meio Ambiente

Na segunda-feira, 6, a Secretaria de Meio Ambiente de Cordeiro promoveu uma ação em conjunto com membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Manancial e da ONG Ser da Terra, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Com o auxílio dos voluntários do conselho da APA e da ONG, as equipes das secretarias municipais de Meio Ambiente e de Agricultura promoveram o isolamento da área do Bairro Manancial com mourões e arames farpados, no entorno de uma nascente, bem como reflorestamento do local. A ação foi de grande importância, pois a área de nascente estava sendo assoreada, pisoteada por animais de pastoreio e sem vegetação ciliar. A Ser da Terra contribuiu também com o hidrogel para irrigação das mudas plantadas, a fim de que as mesmas suportem o período de estiagem.

O Secretário Paulo Araujo agradeceu a todos os envolvidos e lembrou que haveria participação de alunos da Rede Municipal de Ensino e de lobinhos do grupo de Escoteiros de Cordeiro, porém, devido às fortes chuvas que caíram na manhã do dia da ação, que deixou o terreno destinado ao plantio escorregadio, a participação foi cancelada

Foram plantadas 150 mudas nativas de várias espécies, doadas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), através do Horto Florestal Santos Lima, de Santa Maria Madalena, e outras produzidas no Horto Municipal de Cordeiro.

Paulo Araujo informa que nova ação com a participação dos alunos e escoteiros será agendada, assim que o tempo estiver mais estável e seco, pois a área ainda receberá o plantio de cerca de 4 mudas para finalização do reflorestamento e revitalização da nascente.

ASCOM – Prefeitura de Cordeiro

Prefeitura de Macuco apresenta contas do 1º Quadrimestre de 2016

As secretarias de Fazenda e Controle Interno de Macuco realizaram, na última terça-feira do mês de maio, dia 31, no plenário da Câmara de Vereadores, uma audiência pública para a apresentação do resultado da avaliação e cumprimento de metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2016.

A prestação de contas é exigência estabelecida no Artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 e deve acontecer até o fim dos meses de maio, setembro e fevereiro com a finalidade de informar a população sobre como são aplicadas as verbas arrecadadas e comprovar a transparência quanto à utilização desses recursos públicos.

Conforme os números apresentados, a previsão da Administração Municipal de Macuco sobre a Receita Corrente para o Exercício de 2016 é de R$ 39.222.319,30. No 1º Quadrimestre do Exercício 2016, o município arrecadou R$ 10.144.827,80, o que equivale a 25% da arrecadação prevista.

Destaques na aplicação de recursos, Saúde e Educação foram os maiores alvos da administração, sendo investidos 13,92% e 22,09%, respectivamente. Esses números ainda estão aquém do que diz a Constituição, que determina aplicação mínima de 25% na Educação e 15% na Saúde. O secretário de Fazenda afirma que tais percentuais foram alcançados levando-se em conta apenas o 1º Quadrimestre. "Isso significa que ao fechamento do Exercício de 2016, quando serão computados mais dois quadrimestres, estaremos cumprindo aquilo que determina a lei", confirma Paulo Sérgio Fernandes.

O que também chamou a atenção na apresentação das contas foram as perdas com o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Entre janeiro e abril de 2016, Macuco recebeu R$ 1.026.298,00, enquanto contribuiu com R$ 1.731.239,80. Trocando em miúdos, isso confirma um total de R$ 704.941,80 de perdas com o FUNDEB somente nos primeiros quatro meses do ano.

Esclarecedora, a prestação de contas incluiu pontos principais do Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Segundo os dados da avaliação, a arrecadação das receitas do 1º quadrimestre de 2016 apresentou uma frustração em relação ao valor estimado para o ano. Em resposta à queda nas receitas, incluindo repasses federais e estaduais, o prefeito Félix Lengruber vem adot[illegible] medidas para enx[illegible] gastos. "Apesar de cortar gastos, investimentos em áreas prioritárias estão mantidos, o que se confirma com os avanços nas porcentagens de aplicação em saúde e educação", declarou o prefeito.

ASCOM/Macuco

Macuco sedia novo encontro do Fórum de Cultura

Autoridades, artistas e ativistas culturais de Macuco continuam demonstrando ótima sintonia com as ações do setor em nível regional. Dessa feita, na última terça-feira, 7, o município sediou mais uma reunião do Fórum Serrano de Gestores de Cultura, realizada no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Luterbach, o popular Macuco Rural Park. Além do anfitrião, participaram Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo, Cantagalo, Trajano de Moraes, São Sebastião do Alto e Santa Maria Madalena.

Em clima informal e descontraído, os integrantes do Fórum abordaram temas como os projetos que estão em curso, entre eles o 'Mapa da Cultura do Estado do Rio de Janeiro' e 'Feira Itinerante de Artesanato da Região Serrana'. Além disso, os gestores também fizeram questão de promover uma ampla reflexão sobre o atual momento do País no que diz respeito à cultura em suas mais diversas esferas.

Quanto à Feira Regional de Artesanato Itinerante, ficou definido que esta será iniciada no mês de agosto, em Nova Friburgo, e contará com a participação dos 16 municípios que integram o Fórum Serrano de Gestores de Cultura. Já no que tange às futuras apresentações culturais e à definição do Mapa Cultural, ambos os temas serão divulgados na Agenda Cultural do Estado, sendo que cada município terá seus principais eventos culturais divulgados com fotos e os respectivos calendários.

Segundo a diretora de Cultura de Macuco, Vera Lúcia Tiberto, Macuco deverá sediar uma das edições da Feira Itinerante provavelmente em outubro. "Outra coisa que deliberamos foi que as reuniões passam a ser bimestrais e que ainda sobre a feira, caberá à cada cidade fazer a convocação e pré-seleção dos artesãos", esclarece Lucinha.

ASCOM/Macuco

Quando tenho direito de pedir pensão alimentícia na Justiça?

Divulgação

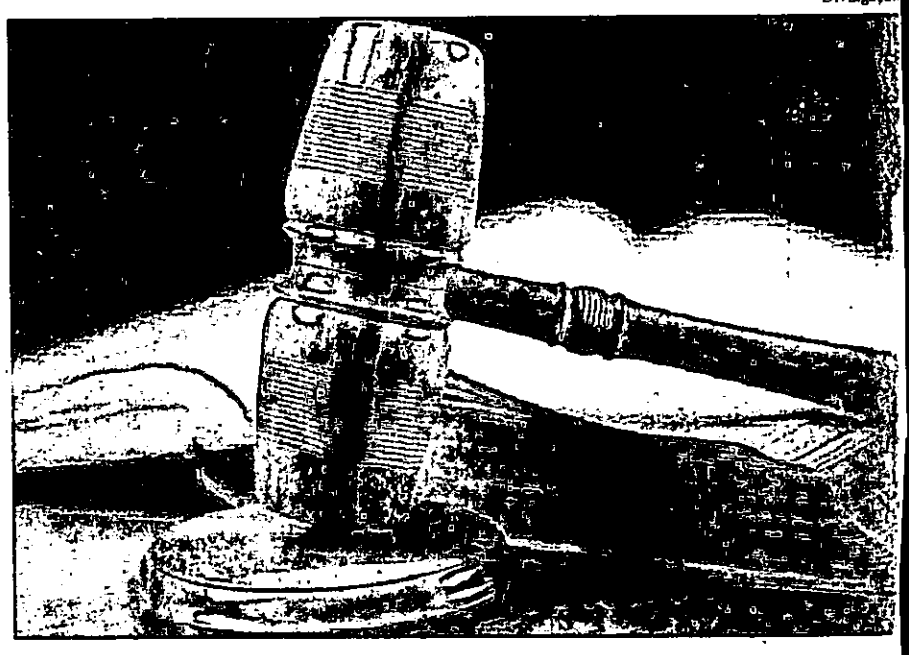

O dever dos pais de sustentar os filhos deriva do poder familiar. Diferentemente dos alimentos decorrentes de outra relação de parentesco, a obrigação alimentar dos pais com os filhos surge com própria concepção.

A separação do casal não faz cessar os direitos e deveres em relação a eles (artigos 1579 e 1632 do Código Civil). Assim, a mora se constitui quando o genitor deixa de promover o sustento do filho. Esse é o marco inicial da obrigação alimentar.

Com efeito, muito embora vocês não tenham documentado o valor da pensão, é recomendável que, na qualidade de representante legal de sua filha, ingresse com ação de alimentos em face do pai biológico reclamando o sustento. Proposta a ação, além da prova do parentesco, é preciso também comprovar o momento em que o pai incorreu em mora, deixando de adimplir a obrigação.

Neste caso, o valor que vinha sendo praticado servirá como baliza para o juiz. É importante, também, pedir ao juiz fixar o termo inicial aquém da data da citação (e aquém da propositura da ação). Deverá ser provado que as partes informalmente tinham ajustado o valor da pensão, sumariamente desrespeitada pelo devedor dos alimentos e pedido que a sentença retroaja ao inadimplemento.

Contudo, é importante ressaltar que parte da jurisprudência entende que os alimentos somente devem ser pagos no momento em que o juiz os fixa. Assim, de acordo com tal entendimento, não seria possível cobrar a pensão que ele deixou de pagar.

De qualquer forma, o juiz fixaria alimentos provisórios e, após a oitiva do devedor, os alimentos provisórios seriam convertidos em definitivos. Assim, uma vez estabelecido os alimentos definitivos por decisão judicial, eventuais parcelas não adimplidas poderão ser cobradas retroativamente.

É importante ressaltar que a obrigação alimentar persiste mesmo após a maioridade do credor dos alimentos, momento em que se extingui o poder familiar (art. 1.635, III, do mesmo diploma). Não existe uma idade certa.

Para que o genitor seja desobrigado a pagar a pensão, deverá ingressar com ação autônoma de exoneração e demonstrar que o filho não mais precisa dessa verba (Súmula 358 do STJ).

A jurisprudência, atenta à dificuldades atuais da sociedade, vem dilatando o período de v[illegible]gência dos alimentos. É comur[illegible] falar em 24 anos ou término do[illegible] estudos, mas a exoneração ser[illegible] apreciada em cada caso concret[illegible]

Ed: Nº 365/16 Decreto Nº 3039/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

DECRETO Nº 3.039/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1030-12.122.3000.2.011 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 100 - 10.000,00

1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio - 124 - 10.000,00

1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.30.08.00 - SAE - 125 - 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 30.000,00

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 30.000,00

TOTAL ANULADO - 30.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

PORTARIA Nº 7.261/2016

Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 10/90, de 05 de junho de 1990, ERICA KNUP DE SOUZA aprovado(a) no 5º con-curso público, para exercer o cargo de Professor de Português 30 horas do Quadro de Pessoal Estatutário, devendo cumprir o estágio probatório previsto no artigo 29 do Regime Jurídico Úni-co, c/c o art. 41 da CRFB/88, com efeitos a contar de 27 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 7.106/2015, o Sr. CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, que classificou as firmas: SÓ BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.018/0001-23, estabelecida à Rua Chapot Prevost nº 178 – Centro – Cantagalo-RJ., HCEX CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.837/0001-26, estabelecida à Rua Henrique Furtado da Silva Leite nº 265 – Bairro Parque das Árvores – Cantagalo-RJ., IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.585/0001-28, estabelecida à Avenida Venâncio Veloso nº 67 - Centro – Bom Jardim-RJ., e ROMEIRO E ROMEIRO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.357/0001-72, estabelecida à Rua Manoel Gomes Henrique nº 06 – Bairro Sumaré – Cordeiro-RJ., vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, referente a aquisição de materiais (ferramentas), a serem utilizados em diversos serviços do 1º ao 5º distrito do Municipio de Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO ser de interesse público a adjudicação da referida decisão.

ADJUDICO a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, as Firmas: SÓ BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.018/0001-23, estabelecida à Rua Chapot Prevost nº 178 – Centro – Cantagalo-RJ., com o valor de R$ 2.156,00 (Dois mil, cento e cinquenta e seis reais)., HCEX CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.837/0001-26, estabelecida à Rua Henrique Furtado da Silva Leite nº 265 – Bairro Parque das Árvores – Cantagalo-RJ., com o valor de R$ 803,60 (Oitocentos e três reais e sessenta centavos)., IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.585/0001-28, estabelecida à Avenida Venâncio Veloso nº 67 - Centro – Bom Jardim-RJ., com o valor de R$ 6.917,70 (Seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos) e ROMEIRO E ROMEIRO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.357/0001-72, estabelecida à Rua Manoel Gomes Henrique nº 06 – Bairro Sumaré – Cordeiro-RJ., com o valor de R$ 2.549,86 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total global de R$ 12.427,16 (Doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Dê-se ciência as Firmas vencedoras.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cantagalo-RJ., 21 de junho de 2016

Leonardo Alves de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matrícula: 301-287-5

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 1413/2015 – Viviane Aparecida Almeida de Paula – deferido.

Processo: nº 1400/2016; - Solange de Oliveira Santos – Licença – Prêmio- deferido.

Processo; nº 1418/2016;- Luiza de Fátima D Oliveira e F.da Silva – cancelamento-Licença – Prêmio-deferido.

Processo; nº 1364/2016; - Natalia Carvalho Azevedo Romero – Licença – Inclusão de função gratificada- deferido.

Processo: nº 1366/2016; - Fatima Teresa Curty Alves – Abono – Permanência. Deferido.

Processo: nº 1352/2016; - Cassia Maria do Couto Oliveira – Abono – Permanência- deferido.

Processo: nº 1353/2016; Julia Aurelia Stoduto Noronha – Abono – Permanência – deferido.

Ângelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cant

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.853

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 / 2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda dos usuários do SUS residentes no município de Cantagalo. - VALOR: R$ 1.642.515,06 - DATA: 12 e 13 de julho de 2016 - HORA: 09 horas - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300, salas 102 e 103, Centro, Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 28 / 06 / 2016, das 08h às 17h, no endereço supra citado ou no site www.saudecantagalo.rj.gov.br

Cantagalo, 16 de junho de 2016

Janine Huguenin Meirelles de Souza

Pregoeira

Novas técnicas aquecem fruticultura na Região Serrana

Na Região Serrana do Rio de Janeiro, agricultores experimentam bons resultados na produção de frutas, graças a pesquisa que alia a fruticultura à preservação ambiental. Financiada pela Faperj (Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro), a iniciativa é desenvolvida em parceria entre a Pesagro-Rio e a Emater-Rio, com o apoio da Defesa Agropecuária e dos programas Frutificar e Rio Rural, da Secretaria de Agricultura.

Em uma primeira fase, foram introduzidas diferentes espécies de frutas em propriedades rurais, por meio de Unidades de Pesquisa Participativa. Os produtores que integram a pesquisa foram selecionados pelos extensionistas, que também acompanham todas as fases do processo produtivo das variedades testadas. Na unidade de pesquisa, os agricultores são os responsáveis pelo cultivo de diversas espécies frutíferas, observando as mais adaptadas às condições locais.

– Os resultados preliminares indicam que as variedades de laranja e tangerina mostraram-se produtivas e com frutos de bom padrão comercial – disse o pesquisador Alcílio Vieira.

A segunda parte do projeto já está em fase final de implantação, com a introdução de novas mudas de frutas. Na cidade de Petrópolis, por exemplo, o plantio de espécies como abacate, banana, castanha portuguesa, goiaba, graviola e citros prossegue este mês.

Além da diversificação da produção e do aumento da renda dos agricultores, um dos efeitos da pesquisa é a diminuição da dependência de importação de frutas de fora do Estado do Rio de Janeiro. Isso pode estimular o consumo ao ampliar o abastecimento no estado.

» Ascom da Secretaria de Agricultura RJ

Contas de 2014 da Prefeitura de Nova Friburgo são aprovadas pelo TCE e Câmara Municipal

Mais uma boa notícia na área econômica favorece a Prefeitura de Nova Friburgo: as contas do exercício de 2014 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e pela Câmara Municipal. O TCE funciona como um órgão consultor técnico, avalia as contas da prefeitura, aprova e as encaminha à Câmara Municipal para votar e também aprovar, o que ocorreu na última terça-feira, dia 21.

O secretário municipal de Finanças, Juvenal Condack, confiava na aprovação das contas de 2014 pelos dois órgãos, devido ao esforço envidado pelo prefeito Rogério Cabral e toda sua equipe. E lembrou algumas outras conquistas da Prefeitura de Nova Friburgo, como o Índice de Transparência do Ministério Público Federal, em que o município avançou mais de mil posições no ranking nacional, com a nota máxima no Portal da Transparência, além de se destacar no investimento e fomento do empreendedorismo, passando do 72º para o 8º lugar no ranking de pontuação do sistema de monitoramento da lei geral da ro e pequena empresa no estado, do Sebrae. Outro fator positivo apontado pelo secretário de Finanças são os pagamentos a fornecedores e funcionalismo, rigorosamente em dia.

"Isto comprova a seriedade com que nós estamos trabalhando, com muito esforço do prefeito Rogério Cabral e de toda a equipe", salienta Juvenal Condack. na expectativa de que a n- tas de 2015 também sejam aprovadas. Para o secretário, o esforço está sendo ainda maior em 2016 devido à crise econômica nacional, em especial no Estado do Rio de Janeiro, inclusive com atrasos nos diversos repasses ao município. Um dos exemplos é o atraso nos repasses referentes à Unidade de Pronto Atendimento (UPA); que já se aproxima de R$ 6 milhões, que até o momento vem sendo bancado pela prefeitura, a fim de manter a unidade em funcionamento. "Em algum momento esse dinheiro vai fazer falta", adverte o secretário de Finanças de Nova Friburgo. E complementa: "O esforço é grande e até o momento estamos resistindo", afirma, comemorando a aprovação das contas de 2014.

Eloir Perdigão

Defesa Civil lança Mapa de Ameaças Múltiplas do Estado

Levantamento é importante ferramenta de prevenção de desastres

Identificado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das ferramentas mais relevantes do continente americano para redução de riscos de desastres no planeta, o Mapa de Ameaças Múltiplas do Estado do Rio de Janeiro foi lançado na última quarta-feira (22) pela Secretaria de Defesa Civil. Pela primeira vez foram identificadas 276 ameaças tecnológicas, além de 460 ameaças naturais, totalizando 736 itens no território fluminense.

O estudo foi realizado pelo Departamento Geral de Defesa Civil (DGDEC-RJ), vinculado à Secretaria de Defesa Civil, com a participação das 92 defesas civis municipais. Diretor-geral do DGDEC, o coronel bombeiro Paulo Renato Vaz explicou que as ameaças foram classificadas de acordo com a origem e o contexto socioecológico regional.

– O levantamento das ameaças naturais foi realizado em 2012 e 2014 e aprovado por um júri internacional. Essa é uma ferramenta importante para a redução do risco de desastres. Orientado pelo marco de Sendai (Japão), da ONU, que deixa clara a importância do levantamento dos desastres tecnológicos, agregamos esses itens aos nossos dados e lançamos o Mapa de Ameaças Múltiplas do Estado, com o apoio de todas as prefeituras e defesas civis municipais – afirmou o diretor-geral do DGDEC.

Ao analisar o Mapa, o coronel Paulo Renato destacou que os deslizamentos de terra permanecem como a principal ameaça natural fluminense, com alta letalidade. Os incêndios florestais e as estiagens, apontados pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) como consequência das mudanças climáticas, têm aumentado no estado. O transporte de substâncias perigosas, os acidentes rodoviários e o colapso de edificações aparecem como as principais ameaças tecnológicas.

Planos municipais de contingência serão elaborados

Após o lançamento do Mapa de Ameaças Múltiplas do Estado, a Secretaria de Defesa Civil seguirá em um trabalho com as 92 prefeituras para a elaboração dos 736 planos municipais de contingência consequentes, um para cada ameaça identificada. A ideia é envolver a comunidade e desencadear a mesma quantidade de exercícios simulados de escape da população de áreas de risco.

– Lançamos o Mapa de Ameaças Múltiplas com seis meses de antecedência ao próximo verão, período onde sazonalmente ocorre a maioria dos eventos adversos no estado. Essa antecipação faz a diferença na preparação para emergências e desastres e desencadeará uma série de esforços para evitar que os desastres aconteçam e, quando inevitáveis, minimizar suas consequências – disse o diretor-geral do Departamento Geral de Defesa Civil, coronel bombeiro Paulo Renato Vaz.

Todos os dados foram compilados na plataforma online Mindmeister, que pode ser acessada por todas as defesas civis municipais. O objetivo é apoiar as cidades a melhorar a performance em caso de acidentes naturais e tecnológicos.

– Para a Secretaria de Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e os municípios, a segurança da população fluminense é o mais importante. Identificamos 736 ameaças para continuar avançando com a elaboração dos planos de contingência e os simulados de escape. Assim, chegaremos mais seguros e protegidos no próximo verão. Tão importante quanto conhecer o risco é tomar medidas preventivas e de melhoria da resiliência – completou o coronel Paulo Renato.

Durante o lançamento do Mapa de Ameaças Múltiplas, o superintendente operacional da Secretaria de Defesa Civil, coronel Marcelo Hess, destacou o papel do Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden-RJ) e a importância do uso de SMS para alertar a população sobre o risco de desastre.

Imprensa RJ - Defesa Civil

Carlos Magno

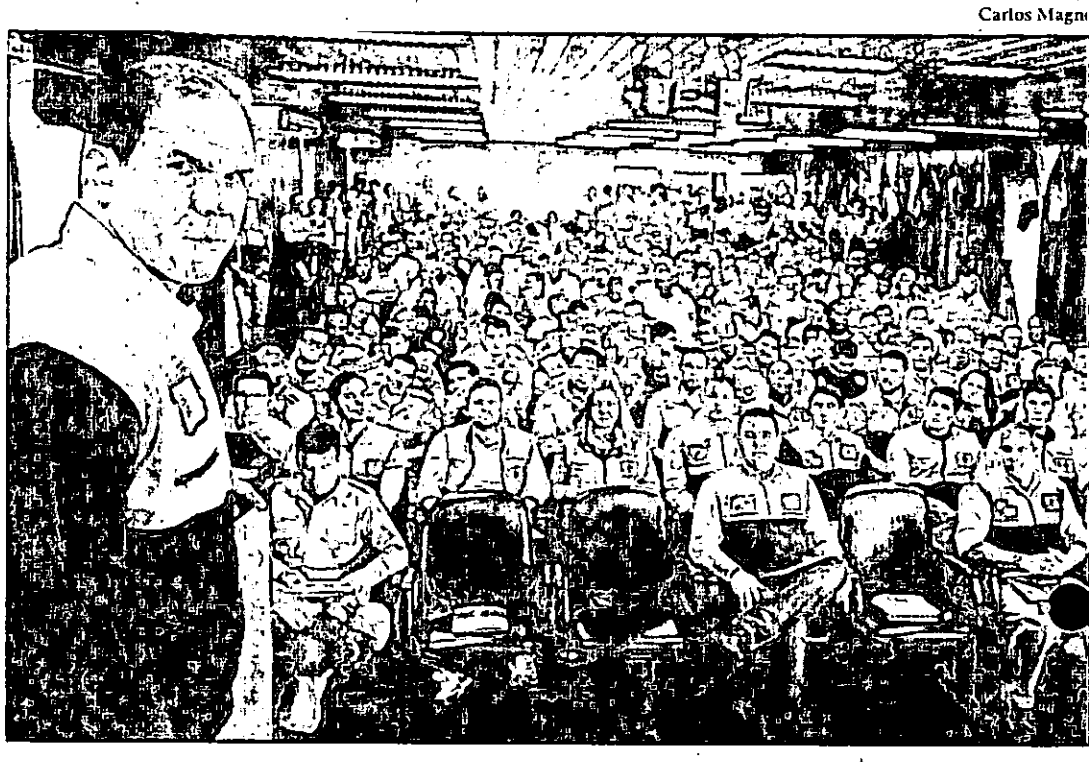

Sub Secretário de Defesa Civil, Coronel Saraiva, durante o lançamento do Mapa de Ameaças Múltiplas do Estado, criado pela Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (Sedec-RJ).

Rio de Janeiro é o estado pioneiro no atendimento a refugiados

Quarenta refugiados de países como a Síria e o Congo têm tido a oportunidade de se integrarem ainda mais com a cultura fluminense. Desde março, eles fazem parte da primeira turma de alunos do curso formal de Português, promovido pelo Governo do Rio. Primeiro estado brasileiro a criar um plano de atendimento e atenção a refugiados, o Rio de Janeiro tem facilitado o acesso desta população a serviços e políticas públicas.

Integrante do sistema Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), o curso é realizado na sede da Cruz Vermelha às segundas, quartas e sextas-feiras. São seis meses de duração. Após o término da capacitação de Português, cada refugiado ganhará um certificado, emitido pelo governo brasileiro.

– A língua é a primeira barreira que essas pessoas têm que vencer para começar a vida no Brasil. Quando estão integrados, a acolhida é de outro tipo: eles podem se comunicar e trabalhar – explicou Ugo Medrado Correa, assessor da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social.

Principais destinos

O Rio de Janeiro é um dos principais destinos de refugiados que chegam ao Brasil. Segundo estatísticas do Comitê Nacional para Refugiados (Conare), a cidade abriga cerca de 3 mil pessoas em situação regular, incluindo solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário. No Brasil, são 8 mil refugiados, de 79 nacionalidades.

Em 2014, 458 pessoas solicitaram refúgio no Rio de Janeiro e no ano passado este número saltou para 834. Já no primeiro trimestre deste ano, se destacam os pedidos de asilo vindo de imigrantes da Síria, que são 5,2% das solicitações, e os afegãos, 2,9% do total. Os cidadãos da Venezuela têm aumentado: hoje são 2,4% dos pedidos.

Mas o maior número de pedidos vem da República Democrática do Congo. Em 2014, eram 36% do total de estrangeiros no estado, e em 2015 esse número subiu para quase 40%. Nos primeiros três meses de 2016, 55% das novas chegadas foram de congoleses.

O venezuelano José Joaquín Rodriguez, de 47 anos, chegou no Rio há nove meses com a esposa Maria Elias e os dois filhos. Desde abril, ele faz o curso de Português.

– Meus filhos estão na escola é acho que conhecer a gramática do Português facilitará para conseguir minha documentação, além da carteira de trabalho que já tenho, e conseguir um emprego para garantir o sustento da minha família – afirmou Rodriguez, que é formado em Engenharia Civil e hoje vende comida por encomenda.

Plano estadual

Documentação, educação, emprego e renda, moradia, saúde e ambiente sociocultural são garantidos por meio do Plano Estadual de Atenção aos Refugiados do Rio lançado em 2014.

O plano contou com a participação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados, responsável pela elaboração.

O documento recebeu a aprovação das secretarias estaduais de Assistência Social e Direitos Humanos, de Governo e de Segurança, além da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ), escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), Cáritas Arquidiocesana e Conare.

14 são indiciados por queda de ciclovia no Rio

A Polícia Civil do Rio indiciou 14 pessoas pelas duas mortes decorrentes do desabamento de um trecho da ciclovia Tim Maia, na avenida Niemeyer, em São Conrado (zona sul do Rio), em 21 de abril. Todas são acusadas de homicídios culposos (não intencionais).

A conclusão do inquérito, instaurado em 24 de abril pelo delegado José Alberto Lage, titular da 15ª DP (Gávea), foi anunciada na última sexta-feira (24).

A investigação responsabiliza sete funcionários da Fundação Instituto de Geotécnica (Geo Rio), órgão da Secretaria Municipal de Obras responsável pela fiscalização da obra; quatro funcionários do consórcio Contemat/Concrejato, que realizou a obra; dois funcionários da Engemolde, empresa contratada pelo consórcio para fornecer peças pré-fabricadas para a obra; e um técnico da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, indiciado devido à falta de um plano para interdição da ciclovia em caso de ressaca marítima.

Morreram no acidente Eduardo Marinho Albuquerque, de 54 anos, e Ronaldo Severino da Silva, de 60 anos, ambas as vítimas de traumatismo do tórax e asfixia por afogamento.

Durante o inquérito, a Polícia Civil ouviu 27 pessoas, entre testemunhas, usuários da ciclovia e responsáveis pela obra. Engenheiros envolvidos na construção reconheceram que o projeto da ciclovia deveria conter um estudo prévio do regime das marés e que havia necessidade de um plano de contingência que previsse a instabilidade das marés.

Constatou-se que não foi prevista a incidência de ondas nos tabuleiros da ciclovia nem houve [illegible]lquer estudo sobre os efeitos da ressaca marítima. Sem cogitar esse problema, os tabuleiros foram fixados de forma inadequada.

A polícia colheu relatos de moradores da região que narraram a ocorrência de ondas gigantescas e ressacas marítimas tão violentas que fazem tremer casas.

As provas analisadas indicam problemas nos projetos básico, executor e fiscalizador. A negligência dos indiciados, segundo a Polícia Civil, caracterizou-se porque eles não previram algo que deveriam ter previsto: que ondas pu[illegible] sem produzir jatos e atingir o tabuleiro da ciclovia. "Se o projeto fosse executado levando em consideração a previsibilidade de ondas dessa magnitude, a morte de duas pessoas não teria ocorrido", afirma a polícia.

Os sete indiciados que trabalham na Geo Rio são Fábio Lessa Ribeiro, Juliano de Lima, Geraldo Batista Filho, Marcus Bergman, todos membros da Diretoria de Estudos e Projetos, da Comissão de Fiscalização; o geólogo Élcio Romão Ribeiro, Ernesto Ribeiro Mejido e Fabio Soares Lima. Os quatro indiciados do consórcio Contemat/Concrejato são Ioannis Saniveros Neto, Marcelo José Ferreira de Carvalho, Jorge Alberto Schneider e Fabrício Rocha Souza.

Os dois funcionários da Engemolde indiciados são Nei Araújo Lima (projetista) e Claudio Gomes Castilho Ribeiro (responsável técnico). O último indiciado é Luís André Moreira Alves, coordenador técnico da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil.

Resposta

Em nota, o consórcio Contemat/Concrejato afirmou que não tem conhecimento do teor do inquérito e por isso não vai se manifestar.

Ed. Nº 370/16 Decreto Nº 3041/16

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.854

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº3.041/2016

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1.314/2016 de 27/06/2016;

DECRETA:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO - CÓDIGO ONÔMICO - FICHA - RECURSO - VALOR-R$

1040-10.302.4003.1.009 - 4.4.90.52.06 - 091 - Convênio/ MS/policlínica - 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 300.000,00

Art.2°- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta do Convênio n° 03576.656000/1140-03, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de saúde para unidades de atenção especializada em saúde.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União/MS para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a "Policlínica Municipal" que esta sendo construída na Praça Miguel Santos, Triângulo, 1º Distrito.

Art.3°- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

LEI Nº1.314/2016

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei.

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO - CÓDIGO ECONÔMICO - FICHA - RECURSO - VALOR-R$

1040-10.302.4003.1.009 - 4.4.90.52.06 - 091 - Convênio/ MS/policlínica - 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 300.000,00

Art.2°- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta do Convênio n° 03576.656000/1140-03, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de saúde para unidades de atenção especializada em saúde.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União/MS para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a "Policlínica Municipal" que esta sendo construída na Praça Miguel Santos, Triângulo, 1º Distrito.

Art.3°- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

PORTARIA Nº7.277/2016

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na a Lei 1.279/2015 de 02 de julho de 2015, que altera a lei 325/1998 de 26/06/1998 que institui o Regime de Tempo Integral, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Angélica de Fátima Motta Portal - Professor I – 2° Segmento - Matrícula: 301282-4

Período: 15/02/2016 a 14/12/2016.

Disciplina: Artes.

Quantidade de Horas-Aula: 03 semanais.

Local de Exercício: Escola: Escola Municipal Lameira de Andrade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de15/02/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

PORTARIA Nº7.281/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n°7.274/2016 de 30 de junho de 2016, que autori-zou o afastamento do servidor Ariel Acacio dos Reis, para concorrer a um cargo Eletivo de Vereador, por motivo de desistência da candidatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 / 2016

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de Referência com base nos preços fixados na lista de Medicamentos CMED/ANVISA a serem fornecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Cantagalo, em cumprimento de decisão judicial. - VALOR: R$ 385.464,38 - DATA: 20 de julho de 2016 - HORA: 09h - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300, salas 102 e 103, Centro, Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 08 / 07 / 2016, das 08h às 17h, no endereço supra citado ou no site www.saudecantagalo.rj.gov.br

Cantagalo, 04 de julho de 2016

Janine Huguenin Meirelles de Souza

Pregoeira

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Processo nº: 036/2016

Nome do credor: Vogas Magazine Ltda - ME

CNPJ / CPF: 02.345.977/0001-76

Endereço: Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 - Centro – Sumidouro/RJ

Classificação/Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 1.639,00

Um espetáculo de rara beleza e muitas tradições, a festa da Cerejeira, acontece no dia 17 de julho

Além do florescimento das cerejeiras, um belo espetáculo à parte, o evento vai contar com dança japonesa e venda de comidas típicas. Neste ano, 17 de julho foi a data escolhida para a contemplação das belas árvores japonesas. A "Hanami", festa da Cerejeira, evento de maior tradição da colônia japonesa de Nova Friburgo, acontece das 11h às 15h. O evento, organizado de forma independente pela colônia japonesa do município, com apoio da Prefeitura, acontece anualmente no sítio dos Matsuoka, em Florândia da Serra. A entrada do sítio fica após o Ceasa, sentido São Lourenço – Conquista.

Este ano, o evento conta com vários sorteios, exibição de danças japonesas, Kenjutsu, Iaijutsu, oficinas de Origami e vendas de comidas típicas. A exuberância das árvores chega a atrair cerca de 800 pessoas durante a festa. A entrada é franca, vale a pena conferir esse belo espetáculo da natureza.

Florescimento das cerejeiras

O inverno em Nova Friburgo, com alternância de temperatura (dias amenos e noites mais frias), favorece o desabrochar das flores, deixando a paisagem da cidade ainda mais bonita e atrativa para os turistas e friburguenses. O florescimento das cerejeiras é um belo espetáculo à parte e quem [illegible] ia pela Via Expressa, Cônego, Cascatinha, Nova Friburgo Country Clube, Vale dos Pinheiros e vários outros lugares da cidade, deve tirar alguns minutos para apreciar e contemplar a beleza e a singularidade da árvore. Em Nova Friburgo, são pelo menos 2000 delas plantadas e a floração colore o inverno da serra com um charme todo especial.

No Japão, as flores são o símbolo do país e têm uma forte importância na cultura. Cada [illegible] ade possui uma associação de cerejeiras para preservar as plantas. No país, o florescimento da árvore é um marco: representa o início da plantação de arroz e a abertura da primavera. O tradicional costume japonês de apreciar a beleza das flores de cerejeira, "sakura", enquanto curtem a família e os amigos, é denominado "Hanami". No Japão, o "sakura" floresce a partir do fim do mês de março até o final de abril, dependendo da região. Já no Brasil, o florescimento ocorre normalmente no mês de junho e julho nas regiões de clima mais frio e duram apenas cerca de duas semanas.

A colonização japonesa em Nova Friburgo, com sua experiência e tradições milenares modificou a paisagem da cidade e imprimiu importantes técnicas de cultivo de flores, que fizeram com que Nova Friburgo ocupasse hoje o primeiro lugar na produção de flores de corte do Estado.

Ana Carolina Romanelli

Homenageando o Jeca Tatu, Arraial da Educação chega aos 12 anos de sucesso

Gilmar Marques

Gilmar Marques

Organizada pela Secretaria de Educação de Cantagalo, com apoio das demais secretarias de governo, a Festa do Folclore Junino, o popular Arraial da Educação, realizada domingo passado, 3 de julho, no Centro da cidade, homenageou o Jeca Tatu, personagem criado pelo escritor de estórias infanto-juvenis Monteiro Lobato, que será o patrono da 10ª Feira Literária de Cantagalo (Flican), marcada para o período de 15 a 17 de setembro.

A festa, que normalmente é realizada no início de junho, abrindo as comemorações juninas, este ano ocorreu junto à tradicional Festa dos Carecas, que completou 107 anos e é considerada uma das mais antigas do estado.

Contando com um excelente público desde a abertura, por volta das 14 horas, o evento, que tomou conta da Praça Cônego Crescêncio Lanciotti, a Praça da Matriz do Santuário do Santíssimo Sacramento, de parte da Avenida Barão de Cantagalo e toda extensão da Rua Leontino Felippe Richa, reuniu 14 escolas, além da Associação Pestalozzi e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que utilizou uma barraca para oferecer gratuitamente mudas de árvores frutíferas, numa parceria com o Horto Florestal.

A maioria das escolas também contou com barracas montadas para a venda de quitutes típicos desta época do ano, brincadeiras, danças, apresentações musicais, quadrilhas, entre outras atrações, todas tendo os estudantes como os destaques. Os professores apresentaram este ano um casamento caipira no palco, inclusive envolvendo o Jeca Tatu, homenageado do evento.

De acordo com a secretária de Educação, Fernanda Torres, as escolas participantes poderão utilizar tudo o que foi arrecadado pelas suas barracas em prol das próprias unidades de ensino. Para ela, o maior objetivo, além de exaltar os festejos juninos e julinos no município, é resgatar e manter vivas as tradições juninas e julinas. "É uma festa que está se tornando tradição na região, e recebemos vários visitantes", disse. Ela também agradeceu a importante parceria das demais secretarias municipais.

A maior parte das escolas participantes apresentou algum tipo de dança no palco, além de capricharem não só nas guloseimas típicas desta época do ano, mas, também, no visual das barracas, que estavam concorrendo ao título de melhor ornamentada ou mais bonita, troféu que acabou ficando com a Escola Municipal Professora Lúcia Helena Pinheiro do Couto, instalada no segundo distrito, Santa Rita da Floresta.

A eleição foi feita por uma comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação. A escola recebeu um troféu. A entrega foi feita pelo prefeito Saulo Gouvêa e pela secretária de Educação, Fernanda Torres, ao final da festa.

O prefeito e a secretária também entregaram troféus de participação às escolas e entidades participantes.

O evento foi encerrado após uma pausa de pouco mais de 1 hora para a celebração da missa no Santuário do Santíssimo Sacramento. O show, com patrocínio da Prefeitura e apoio da Brasilnet, ficou por conta do cantor Bira Bello, que animou a cidade até as 22 horas.

ESCOLAS E ENTIDADES PARTICIPANTES

01 – Escola Municipal Alcides Afonso Carvalhaes (Novo Horizonte)

02 – Escola Municipal Alberto Augusto Thomaz (Cantelmo)

03 – Escola Municipal Antônio Raposo (Boa Sorte)

04 – Escola Municipal Alzira Teixeira de Arruda Câmara (Taquara de Cima)

05 – Escola Municipal Cel. Manoel Marcelino de Paula (São Sebastião do Paraíba)

06 – Escola Municipal Dacyr José Ribeiro (São José)

07 – Escola Municipal Elestar Caetano Mendes (Euclidelândia)

08 – Escola Municipal Francisco Estebanez da Silva (São João da Barra)

09 – Escola Municipal Joarez da Conceição Bon (Campo Alegre)

10 – Escola Municipal Lameira de Andrade (Centro)

11 – Escola Municipal Maria Bellieni D'Olival (Santo Antônio)

12 – Escola Municipal Profª Lúcia Helena Pinheiro do Couto (Santa Rita da Floresta)

13 – Escola Municipal Rita de Cássia Naegele Rodrigues (Portozil)

14 – Centro Educacional de Cantagalo – Ceduc (Centro)

15 – Associação Pestalozzi de Cantagalo

16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gilmar Marques

Tarifa de embarque deve ser reembolsada com mais facilidade

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) pretende facilitar o processo de reembolso da tarifa de embarque no caso de desistência de voo. A agência enviou comunicado às empresas aéreas, destacando a obrigatoriedade do reembolso da tarifa de embarque quando o passageiro desistir da viagem.

Segundo a Anac, a tarifa de embarque não pode compor valores cobrados como multa no momento do cancelamento do voo pelo passageiro. "A tarifa de embarque é a única paga pelo passageiro e tem a finalidade de remunerar a prestação dos serviços, instalações e facilidades disponibilizadas pelo operador aeroportuário aos passageiros", esclareceu a agência.

No caso de reembolso do valor pago pela passagem, a empresa pode descontar uma taxa de serviço, se o passageiro desistir da viagem sem que tenha havido mudanças nas condições contratadas.

A partir do momento em que o passageiro solicita à companhia o reembolso da taxa e do valor da passagem, a empresa deverá providenciar a restituição em até 30 dias. Se for do interesse do passageiro, a empresa poderá oferecer, em vez do reembolso, créditos em programas de milhagem ou outras vantagens em próximas compras.

A empresa terá de fazer o reembolso de acordo com a forma de pagamento utilizada na compra do bilhete. A empresa aérea não tem a obrigação de fazer o reembolso caso o passageiro tenha interrompido a viagem no aeroporto de conexão, nos casos em que o voo não é direto.

Se o passageiro tiver dificuldade para reaver o valor pago na tarifa de embarque, poderá encaminhar a demanda à Anac, aos órgãos de defesa do consumidor e ao Poder Judiciário. O canal de telefone Fale com a Anac, pelo número 163, funciona 24 horas por dia, com atendimento em português, inglês e espanhol.

Também é possível procurar os núcleos regionais de Aviação Civil localizados nos principais aeroportos do país. A Anac analisa cada caso e decide se deve autuar a companhia, caso as irregularidades sejam comprovadas.

Carteirada do Bem premiada em festival internacional de publicidade em língua portuguesa

O aplicativo "Carteirada do Bem", lançado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) em outubro de 2015, foi premiado em categorias do prêmio Rosos, a premiação mais importante da publicidade em países de língua portuguesa. O aplicativo ganhou um Grand Prix, quatro ouros e sete bronzes. Grand Prix, o prêmio principal, foi pela eficácia em campanha de relações públicas.

Os quatro ouros foram nas categorias responsabilidade social; mídia espontânea; plano de relações públicas de baixo custo, e marketing direto digital. A premiação ocorreu nos dias 27 e 28 de junho em Lisboa, em Portugal.

Os sete bronzes foram nas categorias melhor uso de mídia na web; melhor uso de mídia de baixo custo; uso de mobile nas redes sociais; outdoor, e aplicativo para Android, Iphone e Windows Phone. O "Carteirada do Bem" ficou ainda na shortlist nas categorias campanha na web e eficácia em campanha digital.

O aplicativo do cidadão

Baixado gratuitamente em qualquer smartphone, o Carteirada do Bem permite ao cidadão ter acesso a leis que fazem parte do seu dia a dia, e pode cobrar e fazer valer os seus direitos. O aplicativo é um instrumento que empodera a sociedade e a aproxima do Legislativo fluminense.

Confira a lista de categorias premiadas

Relações Públicas - Eficácia em Campanha de Relações Públicas - Grand Prix

Relações públicas - Responsabilidade Social - Ouro

Relações Públicas - Plano de Relações Públicas Low-Budget - Ouro

Relações Públicas - Mídia Espontânea em Campanha de Publicidade - Ouro

Marketing Relacional e direto - Marketing Direto Digital - Ouro

Melhor uso de Mídia - Melhor Uso de Mídia em Formato Publicitário Web - Bronze

Meios / Melhor uso de Media - Melhor Uso de Media Low-Cost - Bronze

Mobile - App Mobile para IOS, Android e Windows Phone - Bronze nas três plataformas

Mobile - Uso de Mobile nas Redes Sociais - Bronze

Outdoor - Bronze

Digital - Eficácia em campanha Digital - Shortlist

Digital - Campanha Web - Shortlist

ALERJ

Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro

IFF promove "Um abraço na Educação" no Parque Raul Veiga

abraço na Educação", no domingo, 3 de julho, no Parque de Exposições Raul Veiga. O evento reuniu a população de Cordeiro para um abraço ao Colégio Ítalo Mileno Lopes.

O evento começou cedo com um café da manhã oferecido aos participantes. Em seguida foram realizados campeonatos de vôlei e de futebol, no campo em frente à sede do IFF, recreação para as crianças, aferição de pressão arterial e demonstração de atividades práticas nos laboratórios de mecânica do Instituto.

Após as atividades de lazer e esporte, todos se uniram e de mãos dadas formaram um imenso cordão que abraçou o prédio do Colégio Ítalo Mileno Lopes. A escola está desativada há alguns anos e o instituto precisa do espaço para ampliar a oferta de cursos técnicos e superiores, gratuitos e de qualidade, enquanto o governo estadual quer utilizá-lo para a implantação de um batalhão da Polícia Militar.

A Escola Técnica de Cordeiro foi inaugurada no final de 2015 e oferece cursos profissionalizantes na área de metal-mecânica. No último concurso para o Curso Técnico em Mecânica foram realizadas 300 inscrições e a procura tem aumentado a cada concurso.

ASCOM – Prefeitura de Cordeiro

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Canta

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.855

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.042/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.08.00.00 - Próprio - 39 - 5.000,00

1020-04.122.2001.2.006 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 51 - 5.000,00

1025-04.123.2500.2.009 - 3.3.90.39.99.00 - Próprio - 71 - 10.000,00

1030-12.361.3001.2.012 - 3.3.90.36.00.00 - Próprio - 152 - 5.000,00

1030-12.365.3005.2.018 - 3.3.90.30.00.00 - Próprio - 173 - 5.000,00

1030-12.365.3005.2.018 - 3.3.90.30.08.00 - SAE - 174 - 3.000,00

1035-15.122.3501.2.026 - 3.3.90.30.00.00 - Própria - 208 - 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 38.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR-R$

1099-99.999.9999.9.999 - 9.9.99.99.00 - Próprio - 427 - 38.000,00

TOTAL ANULADO - 38.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA

PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 7.106/2015, o Sr. CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, que classificou a Firma: BURICASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.871/0001-45, estabelecida à Rua Dr. Augusto Lemgruber – s/nº - lote nº 02 – Centro – Trajano de Moraes-RJ., vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, referente a aquisição de tubos de concreto, meio-fios e blocos de concreto, para diversos serviços, a serem realizados na ampliação de rede de esgotos, rede de águas pluviais e muros dos cemitérios do 1º ao 5º distrito do Município de Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO ser de interesse público a adjudicação da referida decisão.

ADJUDICO a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, a Firma: BURICASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.871/0001-45, estabelecida à Rua Dr. Augusto Lemgruber – s/nº - lote nº 02 – Centro – Trajano de Moraes-RJ., com o valor total de R$ 73.440,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dê-se ciência à Firma vencedora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cantagalo-RJ., 01 de junho de 2016

Leonardo Alves de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matrícula: 301-287-5

Portaria nº 7.284/2016

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR Raphael Santos Jevaux, secretário municipal interino de Governo, matrícula nº 301.040-6, para atuar como leiloeiro no Leilão Público Administrativo nº 001/2016 (Leilão de Bens Inservíveis - Veículos).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2016.

Saúlo Domingues Gouvêa

Prefeito

ATOS DE PESSOAL

Processo nº 1438/2016: Maria Aparecida Silveira Pinto: Averbação de Licença-Prêmio – Deferido.

Processo nº 1545/2016: Paulo Roberto de Freitas Abreu – Desaverbação de Tempo de Serviço – Deferido.

Ângelo Costa Machado

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/05/2016

FORNECEDOR: SÓ BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 01.786.018/0001-23

VALOR: R$ 2.156,00 (Dois mil, cento e cinquenta e seis reais)

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de (ferramentas) a serem utilizados em diversos serviços do 1º ao 5º distrito do Município de Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/05/2016

FORNECEDOR: HCEX CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ME

CNPJ: 17.263.837/0001-26

VALOR: R$ 803,60 (Oitocentos e três reais e sessenta centavos)

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de (ferramentas) a serem utilizados em diversos serviços do 1º ao 5º distrito do Município de Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/05/2016

FORNECEDOR: IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 18.355.585/0001-28

VALOR: R$ 6.917,70 (Seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos)

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de (ferramentas) a serem utilizados em diversos serviços do 1º ao 5º distrito do Município de Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/05/2016

FORNECEDOR: ROMEIRO E ROMEIRO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 03.596.357/0001-72

VALOR: R$ 2.549,86 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de (ferramentas) a serem utilizados em diversos serviços do 1º ao 5º distrito do Município de Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14/03/2016

FORNECEDOR: ROGÉRIO FIGUEIRA PEREIRA

CNPJ: 03.420.129/0001-47

VALOR: R$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais)

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições para os servidores que estarão prestando serviços extras na sede e nos distritos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Cantagalo-RJ., em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 § 3º LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016

PROCESSO Nº. 1148/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14/06/2016

VALIDADE DA ATA: 28/06/2016 a 28/06/2017

FORNECEDOR: AUTOSERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.

CNPJ: Nº 29.278.801/0001-03

VALOR: R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016

PROCESSO Nº. 1148/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14/06/2016

VALIDADE DA ATA: 28/06/2016 a 28/06/2017

FORNECEDOR: BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EIRELI-ME

CNPJ nº. 19.196.371/0001-19

VALOR: R$ 62.625,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02 e Art. XV da Lei Federal 8.666/93.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ANEXO I - REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 000013/2016
Processo: 001148 / 2016
Termo Nº 0017/2016

Empresa: BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 19.196.371/0001-19
Endereço: Rua Braz Shettino, 40 - Centro - Santo Antônio do Aventureiro - MG - CEP: 36670000

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00019665	BATATA INGLESA - especial de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujividade KG. CEASA	4.000,000	3,600	14.400,000
00003	00022578	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, com no máximo 3kg. KG. COGRAN	3.600,000	8,000	28.800,000
00006	00004659	MAÇÃ NACIONAL - NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 120G, contendo o kg, no mínimo, 08 unidades. KG. CEASA	4.500,000	3,800	17.100,000
00008	00004698	MOELA, FRANGO - LIMPA, CONGELADA, acondicionada em embalagem plástica com 1kg. KG COGRAN	500,000	4,650	2.325,000

ESTADO DO Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ANEXO I - REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 000013/2016
Processo: 001148 / 2016
Termo Nº 0016/2016

Empresa: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA
CNPJ: 29.278.801/0001-03
Endereço: Rua MOACIR LAPORT LEITÃO, 119 - CENTRO - CORDEIRO - RJ - CEP: 28540000

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00004663	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL contendo de 80 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g. UN DORIANA	600,000	3,890	2.334,000

LOGUS Notícias

Carmo, 18 e 19 de dezembro de 20[illegible]
ANO VIII- Nº 285 - R$ 0,5[illegible]

PROC. FLS. 19
RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.856

Governo Dilma continua com 70% de desaprovação, diz CNI/Ibope

Pág 02

Aleitamento materno não transmite zika vírus

O surto de microcefalia no País não alterou a recomendação do Ministério da Saúde em relação à importância do aleitamento materno desde o primeiro dia de vida dos bebês.

Em entrevista a jornalistas sobre o atendimento na rede médica a mulheres em idade fértil.

Pág 02

Governo planeja distribuir repelente para grávidas até fevereiro

O governo brasileiro ainda não tem uma previsão para dar início à distribuição de repelentes para grávidas, em uma tentativa de conter os casos de microcefalia associados ao vírus Zika. A expectativa do Ministério da Saúde, entretanto, é que a iniciativa comece até fevereiro.

Pág 02

Defesa Civil lança serviço gratuito via SMS

A Secretaria de Defesa Civil lançou serviço gratuito de SMS com alertas de emergências para os cidadãos de todo o estado. O novo sistema, que tem por objetivo prevenir acidentes e antecipar situações que ofereçam riscos à população, é uma parceria do Governo do Rio.

Pág 02

Educa Mais Brasil oferece vagas para cursos em Cantagalo

O Educa Mais Brasil, maior programa de inclusão educacional do país, está com inscrições abertas para 2016.1 e di[illegible]ibiliza mais de 200 mil bolsas de estudo de até 70% para diversos cursos e instituições de ens[illegible]m todo o Brasil.

Pág 03

Sensação térmica no Rio chega a 47,4°C

O Sistema Alerta Rio, da prefeitura do Rio, que tem estações meteorológicas em vários pontos da cidade, registrou terça-feira (15) a temperatura máxima de 40,2 graus.

Pág 02

Cantagalo promove 'Dia D' de combate à dengue, febre chikungunya e zika vírus

Gilmar Marques

A Secretaria de Saúde de Cantagalo promoveu sexta-feira passada, 11 de dezembro, o 'Dia D' de conscientização ao combate aos focos do mosquito aedes aegypti, principal transmissor de três perigosas doença e que podem levar à morte: dengue, febre chikungunya e zika vírus.

De acordo com a secretária de Saúde, Vânia Huguenin, que participou do evento ao lado do prefeito Saulo Gouvea, a ação faz parte de um plano nacional que traz diretrizes unificadas a serem seguidas por todos os estados e municípios para o combate ao mosquito e também para o acompanhamento de grávidas e de bebês com microcefalia, uma das consequências do contágio, pelas gestantes, por zika vírus.

Pág 60

Alunos de Macuco recebem orientações sobre doenças transmissíveis

Assessoria de Imprensa/Macuco

Ao lado de Rondinelli Baraldi, Verônica Golinelli ministra palestra na escola

A Secretaria de Saúde de Macuco, através da Coordenação DST/AIDS, que cuida das orientações sobre doenças sexualmente transmissíveis, realizou recentemente, na Escola Municipal Professora Sylvia Bath Rosas, em parceria com a Estratégia de Saúde da Família do bairro Volta do Umbigo, uma palestra abordando o tema prevenção, cuja palestrante foi a coordenadora do setor, enfermeira Verônica Golinelli.

Ao lado do também enfermeiro Rondinelli Baraldi, a palestrante fez relatos importantes e interagiu com os estudantes sobre os mais variados tipos de doença e seus respectivos sinais e sintomas.

Pág 03

Meio Ambiente de Nova Friburgo utilizará tecnologia do equipamento drone

Reprodução/Internet

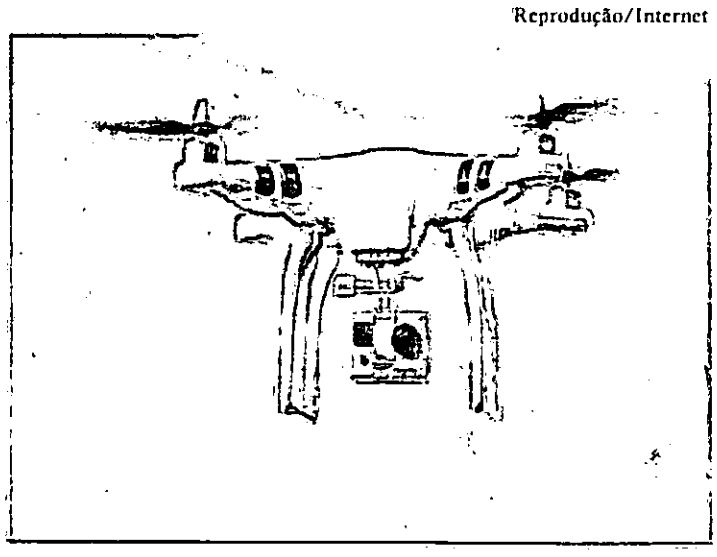

Os aparelhos usam uma tecnologia similar a dos clássicos veículos de controle remoto

A Prefeitura de Nova Friburgo, através da secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, utilizará, provavelmente, a partir do primeiro trimestre de 2016, um equipamento drone – uma das tecnologias que mais tem chamado à atenção nos últimos meses – para auxiliar em diversas frentes de trabalho e, mais especificamente, na área de fiscalização.

No caso da secretaria, o novo equipamento possibilitará a captura permanente, e, em curtos intervalos de tempo, das imagens para atualização e monitoramento do território. Com isso, será possível interpretar a fotografia do município.

Pág 03

Agriecard é campeã da Copa Futsal do Comércio e Empresas de Cantagalo

Gilmar Marques

Agriecard faturou o título ao marcar o segundo gol nos 30 segundos finais da partida

A Agriecard foi a grande campeã da Copa Futsal do Comércio e Empresas de Cantagalo ao vencer por 2 a 1 a Riedy, num jogo eletrizante e que só foi definido nos 30 segundos finais da partida, realizada no Ginásio Poliesportivo José dos Santos Vieira, no Centro da cidade, na noite da última quinta-feira, 10 de dezembro.

O jogo teve início às 20 horas e as duas equipes mostraram que realmente fizeram o seu papel para estarem na final da competição, que começou no início de novembro com dez times divididos em dois grupos. Na primeira metade do primeiro tempo – foram dois tempos de 20 minutos casa.

Pág 60

Governo Dilma continua com 70% de desaprovação, diz CNI/Ibope

O governo Dilma Rousseff foi considerado ruim ou péssimo para 70% da população, em dezembro, um ponto percentual acima dos 69% registrados em setembro, revela a pesquisa CNI/Ibope, divulgado terça-feira (15) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Segundo a CNI, é um novo recorde negativo da popularidade da presidenta.

O percentual de pessoas que consideram o governo ótimo ou bom é 9%. Na pesquisa anterior, era 10%. Para 20%, o governo da presidenta é avaliado como regular. Em setembro, era 21%.

A pesquisa mostra que 82% desaprovam e 14% aprovam a maneira de a presidenta governar. Na pesquisa anterior, esses percentuais eram os mesmos.

São 78% os brasileiros que não confiam na presidenta, enquanto 18% confiam, segundo o Ibope. Em setembro, esses índices estavam em 77% e 20%, respectivamente. O levantamento mostra que 81% da população avaliram que o segundo governo Dilma está sendo pior do que o primeiro.

Sobre as perspectivas com relação ao restante do governo Dilma, apenas 9% acreditam que será ótimo ou bom e 65% pensam que será ruim ou péssimo.

O levantamento também avaliou as ações do governo em nove áreas. As áreas com as melhores avaliações são combate à fome e à pobreza com 27% de aprovação e educação, com 22%. As ações do governo com as piores avaliações são: impostos em que 91% desaprovam e taxa de juros, com 91% de desaprovação. Além dessas, as outras políticas analisadas foram combate ao desemprego, meio ambiente, saúde, combate à inflação e segurança pública.

Segundo o Ibope, o percentual da população que considera as notícias recentes mais desfavoráveis ao governo passou de 66%, em setembro, para 75%. Notícias sobre o impeachment da presidenta Dilma foram citadas

Divulgação

por 50% dos entrevistados, Operação Lavo Jato/Corrupção na Petrobras, por 13% e corrupção no governo, por 7%.

A pesquisa foi feita entre os dias 4 e 7 deste mês com 2.002 pessoas, em 143 municípios. A margem de erro é dois pontos percentuais e, segundo a CNI, o grau de confiança da pesquisa é 95%.

Agência Brasil.

Governo planeja distribuir repelente para grávidas até fevereiro

O governo brasileiro ainda não tem uma previsão para dar início à distribuição de repelentes para grávidas, em uma tentativa de conter os casos de microcefalia associados ao vírus Zika. A expectativa do Ministério da Saúde, entretanto, é que a iniciativa comece até fevereiro.

"Ainda não temos estimativa, mas todo esforço vai ser feito para que nós comecemos a distribuir [os repelentes] antes do período em que costuma haver a ascensão da curva de infestação do Aedes aegypti", disse o diretor do Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis do ministério, Cláudio Maierovitch.

Durante coletiva de imprensa, Maierovitch explicou que este é o período em que o Aedes aegypti, mosquito transmissor da doença, atinge seu pico de proliferação. Além do vírus Zika, o mosquito também transmite dengue e febre chikungunya.

Agência Brasil.

Divulgação

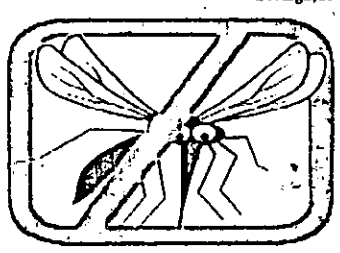

Aleitamento materno não transmite zika vírus

O surto de microcefalia no País não alterou a recomendação do Ministério da Saúde em relação à importância do aleitamento materno desde o primeiro dia de vida dos bebês.

Em entrevista a jornalistas sobre o atendimento na rede médica a mulheres em idade fértil, gestantes e recém-nascidos com suspeitas de microcefalia, o secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Alberto Beltrame, reforçou que não há relação entre aleitamento e transmissão do zika vírus.

"Não há nenhuma evidência de que alguma criança tenha contraído zika por meio do leite materno", afirmou. O secretário comentou também que não há motivos para que o aleitamento seja contraindicado. "O ministério continua estimulando o aleitamento" destacou.

Repelente

Beltrame informou que, nos próximos dias, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) se reunirá com os fabricantes de repelentes. O objetivo é fazer um levantamento sobre a capacidade de produção nacional e preços de referência.

O secretário comentou que não há decisão de distribuição de repelente na rede pública, enfatizando que a melhor prevenção ao zika vírus é o combate ao mosquito Aedes aegypti. Portal Brasil, com informações do Ministério da Saúde

Divulgação

Sensação térmica no Rio chega a 47,4ºC

O Sistema Alerta Rio, da prefeitura do Rio, que tem estações meteorológicas em vários pontos da cidade, registrou nesta terça-feira (15) a temperatura máxima de 40,2 graus Celsius (°C) , em Guaratiba, na zona oeste da cidade. No mesmo bairro, a sensação térmica chegou aos 47,4°C.

De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a sensação térmica atingiu os 43°C, na região central da cidade. Segundo o Inmet, a cidade teve temperaturas elevadas, com pouco vento e a máxima de 39,1° C, no bairro de Realengo, na zona oeste da capital fluminense.

Segundo o meteorologista Thiago Sousa, do Inmet, existe uma massa de ar quente sobre a Região Sudeste. Isso é típico de verão, que começa no próximo dia 21. Ele informou que o tempo vai mudar nos próximos dias com a passagem de uma frente fria que está no oceano, próximo do estado do Rio. Isso vai fazer com que as temperaturas caiam e a máxima prevista deve chegar aos 33°C no final do dia, trazendo chuvas e trovoadas.

Souza disse que, devido à presença do fenômeno El Niño e ele estará bem ativos nos próximos meses atuando no Oceano Pacífico. "Ele [o El Niño] pode se tornar um dos três mais fortes desde 1950, trazendo para o Sudeste temperaturas bem altas no verão". O meteorologista explicou que o El Niño muda o padrão da circulação de ventos e isso provoca influência em todo o planeta.

De acordo com a meteorologista do Sistema Alerta Rio, Juliana Hermsdorff, com a proximidade do verão, as temperaturas tendem a aumentar. "Há uma massa de ar quente sobre o município, mas uma frente fria que está sobre o oceano deixará o tempo nesta quarta-feira bastante abafado, com céu mais fechado que hoje, com pancadas de chuva

Divulgação

em áreas isoladas". Juliana informou que já choveu no bairro de Bangu, na zona oeste do Rio, e à noite, devem ocorrer pancadas de chuva em pontos isolados da cidade.

Agência Brasil.

Defesa Civil lança serviço gratuito via SMS

A Secretaria de Defesa Civil lançou serviço gratuito de SMS com alertas de emergências para os cidadãos de todo o estado. O novo sistema, que tem por objetivo prevenir acidentes e antecipar situações que ofereçam riscos à população, é uma parceria do Governo do Rio com o Ministério Público Federal.

O cadastro pode ser feito pelo site sisemte.cbmerj.rj.gov.br. Os dados solicitados são nome completo, e-mail, CPF e RG, CEP, número do telefone e operadora.

De acordo com o diretor do Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais, tenente-coronel Gil Kempers, a iniciativa vai ampliar ainda mais o alcance da Defesa Civil estadual.

- O grande desafio que vivemos é a mudança no comportamento nacional para gestão de desastres. Isso significa pensar em ações de Defesa Civil que não sejam apenas as de resposta. Um modelo de mensagem em caso de chuvas pode ser: Mudança de estágio de atenção no município de Petrópolis. Fiquem alertas! - exemplificou Kempers.

Para o superintendente operacional da Defesa Civil, coronel Marcelo Hess, a difusão de alertas e informações de emergência para a população sobre risco de desastres naturais fortalece a cultura de prevenção no estado.

- Só um trabalho integrado interinstitucional pode efetivamente reduzir a possibilidade de danos e prejuízos e deixar a população sempre atenta - disse o coronel Hess.

A iniciativa contou com o apoio da assessoria de informática do Corpo de Bombeiros, que desenvolveu toda a parte técnica para viabilizar o envio das mensagens, e da Faetec Petrópolis.

Subsecretaria de Comunicação Social Imprensa - RJ

Logus Ambiental Ltda.
CNPJ: 07.766.805/0001-90
www.logusnoticias.com.br
email: logusnoticias@hotmail.com

Av José Ribeiro de Moura, 740 - Loja 2
Centro - Carmo -RJ
Cep 28640-000 - Tel.: (22) 2537-0346

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável: André Salles 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, os conceitos emitidos em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

PROC. FLS. 20
FUNC.

Alunos de Macuco recebem orientações sobre doenças transmissíveis

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.857

Ação foi coordenada pela Secretaria de Saúde

A Secretaria de Saúde de Macuco, através da Coordenação DST/AIDS, que cuida das orientações sobre doenças sexualmente transmissíveis, realizou recentemente, na Escola Municipal Professora Sylvia Bath Rosas, em parceria com a Estratégia de Saúde da Família do bairro Volta do Umbigo, uma palestra abordando o tema prevenção, cuja palestrante foi a coordenadora do setor, enfermeira Verônica Golinelli.

Ao lado do também enfer- o Rondinelli Baraldi, a palestrante fez relatos importantes e interagiu com os estudantes sobre os mais variados tipos de doença e seus respectivos sinais e sintomas, assim como os métodos mais eficazes para garantir a prevenção e o tratamento de cada uma delas. Entre as doenças abordadas no encontro, destaque para sífilis, herpes, hepatites e HIV/AIDS, entre outras.

Segundo a coordenadora, apesar de ainda ser considerado tabu para a sociedade, o tema é de fundamental importância para os jovens consigam alcançar um bom desenvolvimento social e pessoal. "Infelizmente, a própria cultura ainda oferece uma resistência ao assunto. Porém, com habilidade e falando a língua dos jovens, aproveitamos bem o encontro para tirar dúvidas e explicar que essas doenças compreendem um conjunto de infecções distintas que têm em comum o fato de serem transmitidas pelo contato sexual", explica Verônica Golinelli.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, atualmente existem mais de 630 mil casos de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis no país. Além disso, estima-se que 400 mil pessoas ainda não sabem que possuem o vírus da AIDS. Por tudo isso, os profissionais de saúde julgam ser de fundamental importância falar abertamente sobre DST/AIDS, suas formas de prevenção e contágio, principalmente em ambientes como o escolar, que possui grande número de jovens.

A Coordenação DST/AIDS da Secretaria de Saúde de Macuco informa ainda que outras palestras

Divulgação

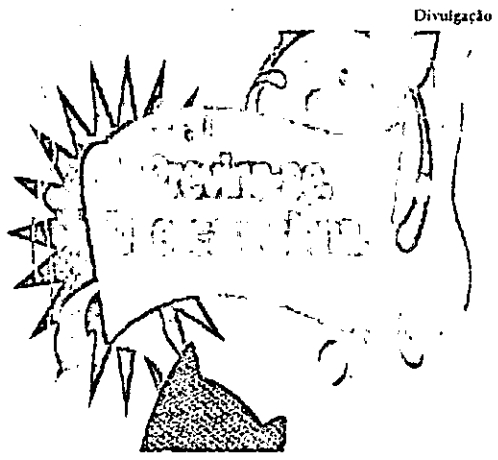

serão realizadas. Uma delas acontecerá provavelmente no Centro de Saúde e será à participação de todos os usuários macuquenses. "Independente das campanhas educativas, as pessoas podem e devem procurar nossa coordenação para retirar dúvidas ou realizar exames, sempre de segunda a sexta, no horário de funcionamento da entidade. Vivemos uma época de muitas informações, porém, algumas são erradas, não condizendo com a realidade. Por isso são sempre oportunos os esclarecimentos que pudermos oferecer à população", explica Verônica.

Assessoria de Imprensa – Prefeitura de Macuco

Leandro Monteiro indicado ao Prêmio Prefeito Empreendedor

O prefeito de Cordeiro, Leandro Monteiro, foi um dos indicados para concorrer ao IX Prêmio Prefeito Empreendedor, na categoria "Inovação e Sustentabilidade", graças à implantação do Centro Vocacional Tecnológico que deu origem à Escola Técnica de Cordeiro.

Inaugurada em dezembro de 2014, a Escola Técnica funciona em parceria com o Instituto Federal Fluminense – IFF e atualmente oferece o conceituado curso de Técnico em Mecânica, no qual foram inscritos mais de 300 candidatos e aprovados 50 alunos que estão se especializando.

No meio deste ano, a unidade ofereceu também os cursos de Formação Inicial e Continuada de Torneiro Mecânico e de Soldador. A parceria, viabilizada pela administração do prefeito Leandro Monteiro, traz cursos técnicos gratuitos e vem se expandindo com a possibilidade de oferta de mais cursos.

A indicação foi recebida com entusiasmo pelo prefeito. "Gostaria de agradecer aos funcionários da Prefeitura de Cordeiro, em especial à equipe da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico", reconheceu Leandro Monteiro.

A partir de janeiro, uma equipe do SEBRAE fará visitas técnicas ao município com o objetivo de conhecer de perto todas as experiências e ações exitosas do projeto. A Escola Técnica de Cordeiro funciona nas dependências do Parque de Exposições Raul Veiga.

ASCOM – Prefeitura de Cordeiro

Meio Ambiente de Nova Friburgo utilizará tecnologia do equipamento drone

A Prefeitura de Nova Friburgo, através da secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, utilizará, provavelmente, a partir do primeiro trimestre de 2016, um equipamento drone – uma das tecnologias que mais tem chamado à atenção nos últimos meses – para auxiliar em diversas frentes de trabalho e, mais especificamente, na área de fiscalização.

No caso da secretaria, o novo equipamento possibilitará a captura permanente, e, em curtos intervalos de tempo, das imagens para atualização e monitoramento do território. Com isso, será possível interpretar a fotografia do município para ser utilizada no banco de dados, e ainda, para controle da parte urbanística, de construções, vegetação, áreas rurais, enfim, do zoneamento de um modo geral.

Os aparelhos usam uma tecnologia similar a dos clássicos veículos de controle remoto e são produzidos com materiais resistentes e comandados à distância através de sinais de satélite ou via rádio. Assim, o drone será mais uma ferramenta no trabalho de levantamento dos terrenos e, sobretudo, de fiscalização de obras e terrenos irregulares, através de tecnologia altamente eficiente.

Para entrar em funcionamento, há de se aguardar a regulamentação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), prevista para acontecer até o fim deste mês de dezembro. Obrigatoriamente, alguns requisitos devem ser cumpridos. Somente depois disso, a operação regular da aeronave estará autorizada pela agência.

"Os aparelhos desta natureza podem variar de tamanho e formato, mas possuem baixo custo e estão absolutamente dentro dos padrões mais recentes de inovações tecnológicas", disse o secretário da pasta, Ivison Macedo, que concluiu: "À medida que investimos em equipamentos deste porte, nos aproximamos de um quadro muito promissor em termos de qualidade e nos capacitamos para oferecer à população um serviço ainda mais eficiente".

Lorraine Buty

Educa Mais Brasil oferece vagas para cursos em Cantagalo

Em Cantagalo, são oferecidas oportunidades para educação básica, pós-graduação, idiomas, preparatórios para concursos, entre outros

O Educa Mais Brasil, maior programa de inclusão educacional do país, está com inscrições abertas para 2016.1 e disponibiliza mais de 200 mil bolsas de estudo de até 70% para diversos cursos e instituições de ensino em todo o Brasil.

O estado do Rio de Janeiro foi contemplado mais uma vez com o programa e está disponibilizando mais de 47 mil vagas. Em Cantagalo as oportunidades são para Educação Básica, Pós-Graduação, Idiomas, Preparatório para Concursos, Cursos Profissionalizantes, Pré-Vestibular.

De acordo com Andréia Torres, Diretora de expansão e Relacionamento do Educa Mais Brasil, esse é o momento ideal para colocar em prática o desejo de impulsionar os estudos. "O papel do Educa Mais Brasil é oportunizar um sonho através da educação e fazer a diferença na decisão de milhares de pessoas em estudar e transformar suas vidas".

Para se inscrever gratuitamente é preciso efetuar o cadastro no site oficial do programa www.educamaisbrasil.com.br, onde também é possível consultar as instituições e cursos, selecionando o estado e a cidade de interesse. Mais informações podem ser obtidas através da central de atendimento nos telefones 4007-2020 para Capitais e regiões metropolitanas ou 0800 724 7202 para demais localidades.

Fabiane Araújo

Divulgação

Veja todas as edições

www.logusnoticias.com.br

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Saúde

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/CMS/2015 De 19 de outubro de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 973 de 26 de abril 2010 e considerando deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas dos meses de julho, agosto e setembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de outubro de 2015.

Eva de Moura Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.296/2015.

Dá denominação a Rua localizada na Vila Saint Clair em Euclidelândia - 3° Distrito do Município de Cantagalo-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica denominado Rua Augusto de Oliveira a via situada na Vila Saint Clair, em Eu-clidelândia, no 3° Distrito do Município de Cantagalo-RJ.

§ 1° - A via, que passa a ser denominada Rua Augusto de Oliveira, possui formato circular, com entrada e saída pela Rua João Gerk.

§ 2° - Trata-se da terceira rua com entrada perpendicular à Rua João Gerk, levando-se em conta, que o início desta se dá na Rua Fernando Purger.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2015.

Saulo Domingues Gouvêa

Prefeito

LEI Nº 1.297/ 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Administração Direta e Indireta) do município de Cantagaló-RJ, para o Exercício Financeiro de 2016, estima à receita bruta da Administração Direta em R$ 92.037.109,00 (noventa e dois milhões, trinta e sete mil e cento e nove reais) e a receita da Administração Indireta (IPAM) em R$ 10.208.900,00 (dez milhões, duzentos e oito mil e novecentos reais), totalizando uma RECEITA BRUTA de R$ 102.246.009,00 (cento e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e nove reais), após a dedução constitucional para formação do FUNDEB, R$ 10.994.509,00 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e nove reais) e das receitas intra-orçamentárias, R$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais), a RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA do Município para o Exercício Financeiro de 2016 foi fixada em R$ 87.211.500,00 (oitenta e sete milhões, duzentos e onze mil e quinhentos reais), sobre a qual se fixou a DESPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em valores de julho de 2015.

Parágrafo Único – No valor fixado para a Despesa Orçamentária Líquida, não está sendo considerado o valor referente à Despesa Intra-Orçamentária prevista, R$ 4.040.000,00, que é a contrapartida legal para a Receita Intra-Orçamentária, estimada em igual valor, e que também não foi considerada quando da fixação da Receita Orçamentária Líquida.

Art.2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas nos Anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento sintético:

I - RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 92.037.109,00

RECEITAS CORRENTES - 90.627.109,00

RECEITA TRIBUTÁRIA - 7.735.664,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - 700.000,00

RECEITA PATRIMONIAL - 518.996,00

RECEITA INDUSTRIAL - 500,00

RECEITA DE SERVIÇOS - 500,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 80.007.545,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 1.663.904,00

RECEITAS DE CAPITAL - 1.410.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 30.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS - 80.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - 1.300.000,00

DEDUÇÃO DA RECEITA (FUNDEB) - (10.994.509,00)

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA C/ A DEDUÇÃO P/ O FUNDEB - 81.042.600,00

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - 10.208.900,00

RECEITAS CORRENTES - 6.168.900,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - 2.241.400,00

RECEITAS PATRIMONIAIS - 420.500,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 2.580.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 927.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4.040.000,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - 4.040.000,00

III – VALOR TOTAL DA RECEITA (ADM. DIRETA E INDIRETA) - 91.251.500,00

IV - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - (4.040.000,00)

V – VALOR TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA - 87.211.500,00

Art.3º. A DESPESA da Administração Direta e Indireta será realizada segundo discriminado nos Anexos desta Lei, de acordo com a Legislação em vigor, por Órgãos, conforme a seguinte classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - 3.964.477,71

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - 44.697.922,29

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 23.587.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.608.500,00

10 – FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 373.500,00

10 – FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - 3.979.200,00

20 – IPAM - 11.040.900,00

TOTAL DA DESPESA BRUTA - 91.251.500,00

VALOR DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - 4.040.000,00

TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA - 87.211.500,00

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA - 3.964.477,71

04 – ADMINISTRAÇÃO - 8.164.866,29

06 – SEGURANÇA PÚBLICA - 1.629.500,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.352.000,00

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL - 11.040.900,00

10 – SAÚDE - 23.587.000,00

12 – EDUCAÇÃO - 19.544.000,00

13 – CULTURA - 1.479.500,00

15 – URBANISMO - 5.800.556,00

16 – HABITAÇÃO - 630.000,00

17 – SANEAMENTO - 3.755.000,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL - 884.200,00

19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 43.000,00

20 – AGRICULTURA - 1.651.500,00

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS - 1.330.500,00

24 – COMUNICAÇÕES - 119.500,00

26 – TRANSPORTE - 2.000.000,00

27 – DESPORTO E LAZER - 485.000,00

28 – ENCARGOS ESPECIAIS - 755.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 1.035.000,00

TOTAL DA DESPESA BRUTA - 91.251.500,00

DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - 4.040.000,00

TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA POR FUNÇÃO - 87.211.500,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA CORRENTE - 83.797.820,00

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 51.775.034,40

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 32.022.785,60

DESPESA DE CAPITAL - 6.418.680,00

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS - 6.413.680,00

4.4.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 5.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 1.035.000,00

9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 1.035.000,00

TOTAL DA DESPESA BRUTA - 91.251.500,00

DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - 4.040.000,00

TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA SEGUNDO A NATUREZA - 87.211.500,00

§ 1º - As despesas da Autarquia Municipal, IPAM, serão realizadas com recursos por ela diretamente arrecadada (orçamentária e intra-orçamentária), mais os provenientes das transferências financeiras advindas da Administração Direta, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral na forma da legislação em vigor.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados para atendimento aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Art.4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como pelo disposto no artigo 51º da Lei Municipal n.º 1.280/2015 de 02 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica o Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito, obedecendo aos limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar 101, de quatro de maio de 2000, LRF.

II - Abrir créditos suplementares até 5% (cinco por cento) do total da despesa bruta autorizada, R$ 91.251.500,00 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial existente, podendo o Poder Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não inviabilize projetos em andamento.

III – Não onerarão o limite previsto no inciso II, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos, após aprovação da Câmara Municipal:

a) Decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos;

b) Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

c) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" "Despesas com Saúde e Educação", até o limite dos valores atribuídos a cada grupo;

d) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ao Programa de Previdência Municipal, até o limite equivalente ao valor de cada uma das ações que o compõem;

e) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Contribuição ao PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até o limite dos valores atribuídos nas ações;

f) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Precatórios Judiciais, até o limite dos valores atribuídos nas ações.

IV - Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamen-

PROC. FLS. 21

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

tária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V – Para manter o valor real dos Projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá incorporar no Exercício de 2016 à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2015, bem como a inflação estimada para o ano de 2016, tomando como base o Índice Geral de Preços de Mercado da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

VI – Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, que por ventura venham a ser reabertos e abertos durante o Exercício de 2016, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para apuração do p[illegible]ntual de remanejamento mencionado no item II do a[illegible] 4º desta Lei.

Art.5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit" Financeiro" que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2015;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3.º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.6º. Não serão computados no percentual defino [illegible]nciso II do Art. 4º os remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito do mesmo Programa de Trabalho e da mesma Unidade Orçamentária, conforme de[illegible]o na alínea 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art.7º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.8º. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e dos elementos de despesa referentes aos Fundos Municipais de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Parágrafo Único – Para atendimento do disposto no caput, para perfeita indicação das categorias econômicas e elementos de despesa remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada no corpo do decreto.

Art.9º. O Poder Executivo esta autorizado a remanejar por decreto os valores das categorias econômicas referentes aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, bem como dos convênios celebrados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art.10. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art.11. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.12. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art.13. O orçamento fiscal do Município de Cantagalo-RJ para o exercício de 2016 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Art.14. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal apurados nesta Lei, constantes do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de resultados fiscais, consideram as metas fixadas na 556 de 02 de julho de 2015, LDO para o Exercício Financeiro de 2016.

Art.15. O Poder Executivo poderá subvencionar entidades não governamentais nos limites previstos nesta Lei Orçamentária, em conformidade com o que apregoa a legislação que rege a questão.

Parágrafo-Único – a concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa específica quando ultrapassarem o valor definido no parágrafo 1º do art. 37 da Lei nº 1.280/2015 de 02 de julho de 2015, LDO para o Exercício Financeiro de 2016, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.16. A Execução Orçamentária será realizada de forma a atender os dispositivos contidos no ANEXO II – Anexo de Metas Fiscais aprovado pela LDO para o Exercício de 2016.

Art.17. O Serviço da Dívida Pública que vier a ser assumido pelo Município para ser honrado no Exercício Financeiro de 2016 está consignado nesta Lei.

Art.18. O Desdobramento da Receita e da Despesa em Metas Bimestrais para atender a Programação Financeira será de acordo com o disposto no artigo 26, ANEXO V, da LDO para 2016, de forma a atender aos artigos 8º, 42º e 50º da LRF.

Art.19. Fica aprovado o "QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – Q.D.D.", que integra esta Lei, especificando para cada categoria de programação os elementos de despesa e seus respectivos desdobramentos.

Art.20. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2015
SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
RECEITAS CORRENTES		96.796.009,00	DESPESAS CORRENTES		83.797.820,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.735.664,00		DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.775.034,40	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.941.400,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	939.496,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.022.785,60	
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL	500,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.587.545,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.590.904,00				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(10.994.509,00)			
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.994.509,00)				
			SUPERÁVIT		2.003.680,00
Total:		85.801.500,00	Total:		85.801.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.410.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.418.680,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00		INVESTIMENTOS	6.413.680,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.040.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.040.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
DEFÍCIT		2.003.680,00			
Total:		7.453.680,00	Total:		7.453.680,00
RECEITAS CORRENTES		96.796.009,00	DESPESAS CORRENTES		83.797.820,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.410.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.418.680,00
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.040.000,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(10.994.509,00)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000,00
Total:		91.251.500,00	Total:		91.251.500,00
Total da Receita Intra-Orçamentária		4.040.000,00	Total da Despesa Intra-Orçamentária		4.040.000,00
Total da Receita Líquida		87.211.500,00	Total da Despesa Líquida		87.211.500,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.858

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
10000000000	RECEITAS CORRENTES							96.796.009,00
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA						7.735.664,00	
11100000000	IMPOSTOS					6.880.964,00		
11120000000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)				2.220.000,00			
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)			480.000,00				
11120400000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)			1.400.000,00				
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ART		1.350.000,00					
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO	5	50.000,00					
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)			340.000,00				
11130000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO				4.660.964,00			
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			4.660.964,00				
11200000000	TAXAS					734.700,00		
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				373.000,00			
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.000,00				
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SER			340.500,00				
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			500,00				
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			15.000,00				
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS			5.000,00				
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE			700,00				
11219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA			1.300,00				
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				361.700,00			
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS			700,00				
11222800000	TAXA DE CEMITÉRIOS			10.000,00				
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			350.000,00				
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			1.000,00				
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					120.000,00		
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				120.000,00			
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						2.941.400,00	
12100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					2.241.400,00		
12102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)				2.241.400,00			
12102907000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)			2.214.400,00				
12102909000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			23.000,00				
12102911000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL			4.000,00				
12300000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EC Nº 39/02)					700.000,00		
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL						939.496,00	
13100000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS					200.592,00		
13110000000	ALUGUÉIS				60.000,00			
13130000000	FOROS				592,00			
13140000000	LAUDÊMIOS				80.000,00			
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.				60.000,00			
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					695.954,00		
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA				10.000,00			

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				262.450,00			
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			181.200,00				
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES		15.000,00					
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB		30.000,00					
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO D		110.000,00					
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT		10.000,00					
13250110000	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS		6.000,00					
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL.		10.200,00					
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS			81.250,00				
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS		81.250,00					
13281000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA			400.000,00				
13282000000	REMUNERAÇÃO DE INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL			10.000,00				
13289990000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - DEMAIS INVESTIMENTOS		10.000,00					
13290000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				3.504,00			
13300000000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES					15.000,00		
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO				15.000,00			
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS					27.950,00		
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL						500,00	
15200000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO					500,00		
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO				500,00			
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS						500,00	
16009900000	OUTROS SERVIÇOS					500,00		
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						82.587.545,00	
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					82.177.545,00		
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				30.266.000,00			
17210100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			12.700.000,00				
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)		12.215.000,00					
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR		25.000,00					
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)		180.000,00					
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		280.000,00					
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00						
17212200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA			8.001.000,00				
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		1.000,00					
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		680.000,00					
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97,		7.195.000,00					
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50		30.000,00					
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 4		95.000,00					
17213300000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (REPASSE FUNDO A			7.480.000,00				
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		800.000,00					
17213303000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL		2.615.000,00					
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	910.000,00						
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	810.000,00						

PROC. FLS. 22
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI	375,000,00						
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA	175,000,00						
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25,000,00						
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	320,000,00						
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)		3,785,000,00					
17213307000	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		280,000,00					
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			155,000,00				
17213500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			1,840,000,00				
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1,400,000,00					
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		20,000,00					
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN		140,000,00					
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO		200,000,00					
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC		30,000,00					
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA		50,000,00					
17219900000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			50,000,00				
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		50,000,00					
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				44,248,545,00			
17220100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			41,020,000,00				
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)		38,350,000,00					
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)		1,450,000,00					
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)		1,200,000,00					
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		15,000,00					
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO		5,000,00					
17220200000	ICMS-VERDE			1,552,545,00				
17222200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%) DO ESTADO P/ MUNICÍPIO (OE C			1,645,000,00				
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		1,645,000,00					
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUND			10,000,00				
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			21,000,00				
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		21,000,00					
17240000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				7,663,000,00			
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			7,663,000,00				
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					410,000,00		
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES			-	214,000,00			
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P. SUS			10,000,00				
17610300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			199,000,00				
17610303000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)		30,000,00					
17610304000	PETI FEDERAL		30,000,00					
17610305000	CONVÊNIO - CRAS		64,000,00					
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM		11,000,00					
17610307000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		34,000,00					
17610308000	Outras Transferências da União para o SCFV		30,000,00					
17619900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			5,000,00				

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.859

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17619999000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		5,000,00					
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES				186,000,00			
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS			10,000,00				
17629900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO			176,000,00				
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF		153,000,00					
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI		13,000,00					
17629904000	Outras Transferências do Estado para o SCFV		10,000,00					
17640000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10,000,00			
17649900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10,000,00				
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						2,590,904,00	
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA					600,154,00		
19110000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				521,653,00			
19113000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU			32,000,00				
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI			500,00				
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS			20,000,00				
19119900000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			469,153,00				
19119901000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		469,153,00					
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS	259,153,00						
19119901002	SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS	120,000,00						
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	90,000,00						
19120000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES				20,000,00			
19122901000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		10,000,00					
19122902000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR		10,000,00					
19130000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS				40,501,00			
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU			25,000,00				
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI			501,00				
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS			15,000,00				
19190000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				18,000,00			
19199900000	OUTRAS MULTAS			18,000,00				
19199900999	OUTRAS MULTAS		18,000,00					
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					973,000,00		
19210000000	INDENIZAÇÕES				69,000,00			
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES			69,000,00				
19220000000	RESTITUIÇÕES				904,000,00			
19221000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)			900,000,00				
19221001000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)		900,000,00					
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES			4,000,00				
19300000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					370,000,00		
19310000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				360,000,00			
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU			180,000,00				
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS			100,000,00				
19319900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS			80,000,00				

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		80.000,00					
19320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				10.000,00			
19329000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			10.000,00				
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL		10.000,00					
19900000000	RECEITAS DIVERSAS					647.750,00		
19900200000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS				5.000,00			
19909900000	OUTRAS RECEITAS				642.750,00			
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL							1.410.000,00
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						30.000,00	
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					30.000,00		
21140000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVE				30.000,00			
21149900000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS			30.000,00				
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS		30.000,00					
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS						80.000,00	
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					80.000,00		
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS				80.000,00			
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						1.300.000,00	
24200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					100.000,00		
24210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				100.000,00			
24219900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			100.000,00				
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					1.200.000,00		
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				1.095.000,00			
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			68.000,00				
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO			200.000,00				
24710500000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO			150.000,00				
24719900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			677.000,00				
24719900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		5.000,00					
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA		70.000,00					
24719903000	TRANSFERENCIAS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES - PLANO REDUCAO DE RISCOS		210.000,00					
24719999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		392.000,00					
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES				105.000,00			
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			50.000,00				
24729900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS			55.000,00				
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		55.000,00					
70000000000	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS							4.040.000,00
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS						4.040.000,00	
72100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					4.040.000,00		
72102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS				4.040.000,00			
72102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS			4.040.000,00				
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE							(10.994.509,00)
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE						(10.994.509,00)	
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB		(2.443.000,00)					

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR		(5.000,00)					
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96			(36.000,00)				
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		(7.980.509,00)					
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA		(290.000,00)					
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI		(240.000,00)					
Total:								91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário								4.040.000,00
Total Líquido:								87.211.500,00

PROC. FLS. 23
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					83.797.820,00
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.775.034,40	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			47.735.034,40		
31900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)		7.576.000,00			
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.376.000,00				
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	200.000,00				
31900300000	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)		2.802.900,00			
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.702.900,00				
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	100.000,00				
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		40.000,00			
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00				
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00				
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		149.000,00			
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		35.199.134,40			
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.839.444,08				
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00				
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32				
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00				
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.750.000,00			
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	200.000,00				
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.548.500,00				
31901303000	CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	1.500,00				
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		45.000,00			
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)		150.000,00			
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)		4.000,00			
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.000,00			
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			4.040.000,00		
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.040.000,00			
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	4.040.000,00				
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.022.785,60	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			402.000,00		
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		402.000,00			
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			31.620.785,60		
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		45.000,00			
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL		293.500,00			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.998.029,60			
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		80.000,00			
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.700.000,00			
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO		101.500,00			
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00				
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	91.500,00				

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.860

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		864.000,00			
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.081.556,00			
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	30.000,00				
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000,00				
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	281.000,00				
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.000,00				
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	144.000,00				
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	293.000,00				
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	55.000,00				
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	17.063.556,00				
33904100000	CONTRIBUIÇOES		80.000,00			
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.955.700,00			
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		750.000,00			
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		434.000,00			
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20.000,00			
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)		130.000,00			
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)		18.500,00			
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		68.000,00			
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					6.418.680,00
44000000000	INVESTIMENTOS				6.413.680,00	
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		45.000,00			
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			6.368.680,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.965.200,00			
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.328.480,00			
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75.000,00			
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				5.000,00	
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00			
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.035.000,00
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.035.000,00	
99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000,00			
99999999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00				
Total:						91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário						4.040.000,00
Total Líquido:						87.211.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
0103101011.001	INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00		250.000,00
0103101012.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		3.714.477,71	3.714.477,71
Total da Unidade:		250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
Total do Órgão:		250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	0075.- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		334.500,00	334.500,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		334.500,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - AP		334.500,00	334.500,00
0824170032.057	APOIO À PESSOA IDOSA - PPI		334.500,00	334.500,00
Total da Unidade:		0,00	334.500,00	334.500,00
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.746.366,29	1.746.366,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.480.866,29	1.480.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.087.980,00	1.087.980,00
0412210002.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		1.087.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		392.886,29	392.886,29
0412210012.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		392.886,29	392.886,29
04124	CONTROLE INTERNO		265.500,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		265.500,00	265.500,00
0412410022.004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		265.500,00	265.500,00
Total da Unidade:		0,00	1.746.366,29	1.746.366,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO		112.500,00	112.500,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		112.500,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		112.500,00	112.500,00
0412115002.005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		112.500,00	112.500,00
Total da Unidade:		0,00	112.500,00	112.500,00
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	5.009.000,00	5.039.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	5.009.000,00	5.039.000,00
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
0412220001.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.009.000,00	5.009.000,00
0412220012.006	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		5.009.000,00	5.009.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS			750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
2884500000.008	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP			750.000,00
Total da Unidade:		30.000,00	5.009.000,00	5.789.000,00

PROC. FLS. 24
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					3.714.477,71
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.323.134,40	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			3.058.134,40		
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		2.734.134,40			
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.934.444,08				
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32				
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		278.000,00			
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	278.000,00				
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		45.000,00			
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)		1.000,00			
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			265.000,00		
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		265.000,00			
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	265.000,00				
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				391.343,31	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			391.343,31		
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		130.143,31			
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500,00			
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		164.000,00			
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	164.000,00				
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		54.200,00			
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)		2.500,00			
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
44000000000	INVESTIMENTOS				250.000,00	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00			
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			
Total:						3.964.477,71

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.861

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					69.062.442,29
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				37.557.000,00	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			33.832.000,00		
31900400000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		40.000,00			
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00				
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00				
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		139.000,00			
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		32.055.000,00			
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.495.000,00				
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00				
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00				
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.470.000,00			
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	200.000,00				
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.270.000,00				
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)		110.000,00			
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)		3.000,00			
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00			
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			3.725.000,00		
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.725.000,00			
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	3.725.000,00				
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.505.442,29	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			402.000,00		
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		402.000,00			
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			31.103.442,29		
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		44.000,00			
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL		255.500,00			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.858.386,29			
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		80.000,00			
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.700.000,00			
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO		100.000,00			
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00				
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00				
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		851.000,00			
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.817.556,00			
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	30.000,00				
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000,00				
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	281.000,00				
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.000,00				
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	144.000,00				
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	293.000,00				
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	55.000,00				
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	16.799.556,00				

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
33904100000	CONTRIBUIÇOES		80.000,00			
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.900.000,00			
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		750.000,00			
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		434.000,00			
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE		20.000,00			
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)		130.000,00			
33909200000	DÉSPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)		15.000,00			
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		68.000,00			
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					6.148.680,00
44000000000	INVESTIMENTOS				6.143.680,00	
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		45.000,00			
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			6.098.680,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.760.200,00			
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.263.480,00			
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		75.000,00			
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				5.000,00	
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00			
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.035.000,00
99000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.035.000,00	
99999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.035.000,00			
99999999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00				
Total:						76.246.122,29

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					11.020.900,00
31000000000	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.894.900,00	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			10.844.900,00		
31900100000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)		7.576.000,00			
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.376.000,00				
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	200.000,00				
31900300000	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)		2.802.900,00			
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.702.900,00				
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	100.000,00				
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		10.000,00			
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		410.000,00			
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00				
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00			
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	500,00				
31901303000	CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	1.500,00				
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)		40.000,00			
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000,00			
31910000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			50.000,00		
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00			
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	50.000,00				
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				126.000,00	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			126.000,00		
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000,00			
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		9.500,00			
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL/ TERCEIRIZAÇÃO		1.500,00			
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00				
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00			
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00			
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	100.000,00				
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.500,00			
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)		1.000,00			
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
44000000000	INVESTIMENTOS				20.000,00	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00			
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00			
Total:						11.040.900,00

PROC._____ FLS. 25
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.267.000,00	1.267.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		836.000,00	836.000,00
0412325002.009	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		836.000,00	836.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		431.000,00	431.000,00
0412925002.090	Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município.		431.000,00	431.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
2812300000.010	ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA			5.000,00
Total da Unidade:		0,00	1.267.000,00	1.272.000,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.862

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		499.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		445.000,00	445.000,00
1212230002.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		445.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E		54.000,00	54.000,00
1212230082.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME		54.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
1236130011.003	INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	465.000,00		465.000,00
1236130012.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.170.000,00	13.170.000,00
1236130012.013	MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		650.000,00	650.000,00
1236130012.014	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.518.000,00	1.518.000,00
12362	ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO		460.000,00	460.000,00
1236230022.015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
1236430032.016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		82.000,00	82.000,00
1236430042.017	CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA		82.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
1236530051.004	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00		210.000,00
1236530052.018	MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.290.000,00	1.290.000,00
1236530052.019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		250.000,00	250.000,00
1236530052.021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		290.000,00	290.000,00
1236530052.022	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
1236630062.023	MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO		110.000,00	110.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		43.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
1957330072.024	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS		43.000,00	43.000,00
Total da Unidade:		675.000,00	18.912.000,00	19.587.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28:645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.041.556,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		3.041.556,00	3.041.556,00
1512235012.026	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		3.041.556,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	395.000,00	540.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIC	395.000,00	540.000,00	935.000,00
1545135021.005	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00		395.000,00
1545135022.027	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		540.000,00	540.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAI	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
1545235031.006	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.	155.000,00		155.000,00
1545235031.007	INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	110.000,00		110.000,00
1545235032.028	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		81.000,00	81.000,00
1545235032.029	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.478.000,00	1.478.000,00
17	SANEAMENTO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
1751235041.008	INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICC	400.000,00		400.000,00
1751235042.030	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		260.000,00	260.000,00
Total da Unidade:		1.060.000,00	5.400.556,00	6.460.556,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALC			
10	SAÚDE	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI		1.200.000,00	1.200.000,00
1012220022.007	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FM		1.200.000,00	1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		7.296.000,00	7.296.000,00
1012240002.031	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.		7.193.000,00	7.193.000,00
1012240002.087	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		103.000,00	103.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		5.548.000,00	5.548.000,00
1030140012.032	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA		5.450.000,00	5.450.000,00
1030140012.091	AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESI		98.000,00	98.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		696.000,00	696.000,00
1030140022.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓG C		610.000,00	610.000,00
1030140022.092	AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRI		86.000,00	86.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		1.450.000,00	1.450.000,00
1030140052.036	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA		1.450.000,00	1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAI	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAI	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
1030240031.009	CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHEF	75.000,00		75.000,00
1030240032.034	OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPI		6.405.000,00	6.405.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	105.000,00	812.000,00	917.000,00
1030240041.010	INVESTIMENTO NO CAPS	105.000,00		105.000,00
1030240042.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS		812.000,00	812.000,00
Total da Unidade:		180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.098.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
2612245022.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	642.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
2678245011.011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	260.000,00		260.000,00
2678245012.037	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S		642.000,00	642.000,00
Total da Unidade:		260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00

PROC. FLS. 862
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.267.000,00	1.267.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		836.000,00	836.000,00
0412325002.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		836.000,00	836.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		431.000,00	431.000,00
0412925002.000	Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município.		431.000,00	431.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
2812300000.010	ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA			5.000,00
Total da Unidade:		0.00	1.267.000,00	1.272.000,00

PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.863

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		499.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		445.000,00	445.000,00
1212230002.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		445.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E		54.000,00	54.000,00
1212230082.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME		54.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
1236130011.003	INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	465.000,00		465.000,00
1236130012.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.170.000,00	13.170.000,00
1236130012.013	MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		650.000,00	650.000,00
1236130012.014	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.518.000,00	1.518.000,00
12362	ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO		460.000,00	460.000,00
1236230022.015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
1236430032.016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		82.000,00	82.000,00
1236430042.017	CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA.		82.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
1236530051.004	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00		210.000,00
1236530052.018	MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.290.000,00	1.290.000,00
1236530052.019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		250.000,00	250.000,00
1236530052.021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		290.000,00	290.000,00
1236530052.022	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
1236630062.023	MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO		110.000,00	110.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		43.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
1957330072.024	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS		43.000,00	43.000,00
Total da Unidade:		675.000,00	18.912.000,00	19.587.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO			
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		3.041.556,00	3.041.556,00
1512235012.026	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV		3.041.556,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA		3.041.556,00	3.041.556,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIC	395.000,00	540.000,00	935.000,00
1545135021.005	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00	540.000,00	935.000,00
1545135022.027	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00		395.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS		540.000,00	540.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
1545235031.006	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
1545235031.007	INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	155.000,00		155.000,00
1545235032.028	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS	110.000,00		110.000,00
1545235032.029	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		81.000,00	81.000,00
17	SANEAMENTO		1.478.000,00	1.478.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANC	400.000,00	260.000,00	660.000,00
1751235041.008	INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICC	400.000,00	260.000,00	660.000,00
1751235042.030	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	400.000,00		400.000,00
Total da Unidade:			260.000,00	260.000,00
		1.060.000,00	5.400.556,00	6.460.556,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALC			
10	SAÚDE			
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI		8.496.000,00	8.496.000,00
1012220022.007	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FMS		1.200.000,00	1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		1.200.000,00	1.200.000,00
1012240002.031	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.		7.296.000,00	7.296.000,00
1012240002.087	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.193.000,00	7.193.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		103.000,00	103.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
1030140012.032	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA		5.548.000,00	5.548.000,00
1030140012.091	AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESI		5.450.000,00	5.450.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		98.000,00	98.000,00
1030140022.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA		696.000,00	696.000,00
1030140022.092	AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRI		610.000,00	610.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		86.000,00	86.000,00
1030140052.036	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA		1.450.000,00	1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.450.000,00	1.450.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAI	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
1030240031.009	CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHEF	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
1030240032.034	OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPI	75.000,00		75.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		6.405.000,00	6.405.000,00
1030240041.010	INVESTIMENTO NO CAPS	105.000,00	812.000,00	917.000,00
1030240042.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS	105.000,00		105.000,00
Total da Unidade:			812.000,00	812.000,00
		180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE			
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
2612245022.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.098.000,00	1.098.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
2678245011.011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
2678245012.037	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S	260.000,00		260.000,00
Total da Unidade:			642.000,00	642.000,00
		260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00

PROC. FLS. 27
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PRÓGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.270.500,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		689.500,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		689.500,00	689.500,00
2312250032.040	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		689.500,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00		60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	60.000,00		60.000,00
2369150021.013	CRIAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		581.000,00	581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAI		581.000,00	581.000,00
2369550052.042	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO O INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO		581.000,00	581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00	35.000,00	119.500,00
2472250041.014	INVESTIMENTO NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00		84.500,00
2472250042.041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO		35.000,00	35.000,00
27	DESPORTO E LAZER	253.500,00	231.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	253.500,00	231.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	253.500,00	231.500,00	485.000,00
2781250011.012	INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR	253.500,00		253.500,00
2781250012.039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO		231.500,00	231.500,00
Total da Unidade:		398.000,00	1.537.000,00	1.935.000,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.864

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO			
20	AGRICULTURA	150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.500,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00
2012255012.044	MANUTENÇÃO E OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA		587.500,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAI		249.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAI		30.000,00	30.000,00
2060155002.043	CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAI		30.000,00	30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		219.000,00	219.000,00
2060155022.047	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAI		126.000,00	126.000,00
2060155022.049	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO HORTO MUNICIPAI		93.000,00	93.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		100.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
2060255022.048	FOMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO		100.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	565.000,00	715.000,00
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	150.000,00	485.000,00	635.000,00
2060655011.016	INVESTIMENTO NA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI	150.000,00		150.000,00
2060655012.045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI		485.000,00	485.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		80.000,00	80.000,00
2060655022.046	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000,00	80.000,00
Total da Unidade:		150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.644.000,00	2.644.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.336.000,00	1.336.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.336.000,00	1.336.000,00
0812270002.054	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS		1.336.000,00	1.336.000,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		139.000,00	139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		139.000,00	139.000,00
0824270022.056	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		139.000,00	139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
0824370012.055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		722.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI		268.000,00	268.000,00
0824470042.058	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAI		268.000,00	268.000,00
082447005	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
0824470052.059	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
0824470062.060	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
Total da Unidade:		0,00	2.644.000,00	2.644.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTENCIA SOCIAL		373.500,00	373.500,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000,00	210.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVC		210.000,00	210.000,00
0812260002.062	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA		210.000,00	210.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		163.500,00	163.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		136.000,00	136.000,00
0824360012.063	ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		14.000,00	14.000,00
0824360012.064	ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAI		12.000,00	12.000,00
0824360012.065	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		10.000,00	10.000,00
0824360012.066	ERRADICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR		10.000,00	10.000,00
0824360012.067	ATENÇÃO A DROGADICTOS		90.000,00	90.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTI		27.500,00	27.500,00
0824360022.068	GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇÃ E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAI		17.500,00	17.500,00
0824360022.069	REALIZAÇÃO DE MÉDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		10.000,00	10.000,00
Total da Unidade:		0,00	373.500,00	373.500,00
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.629.500,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
0612280042.074	OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.048.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO		246.500,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		246.500,00	246.500,00
0618180032.073	CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO		246.500,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL		335.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
0618280002.070	PREPRAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
0618280012.071	RENCONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00
0618280022.072	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00
Total da Unidade:		0,00	1.629.500,00	1.629.500,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
17	SANEAMENTO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANC	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
1751285011.017	INVESTIMENTO NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXC	90.000,00		90.000,00
1751285011.051	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DO LIXO DO MUNICÍPIC		3.005.000,00	3.005.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		884.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		572.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
1812285002.050	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
1854185052.052	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		173.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		173.000,00	173.000,00
1854385052.053	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICÍPIO		173.000,00	173.000,00
Total da Unidade:		90.000,00	3.889.200,00	3.979.200,00
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16	HABITAÇÃO	290.000,00	340.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	340.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI	290.000,00	340.000,00	630.000,00
1648270071.018	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	290.000,00		290.000,00
1648270072.061	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI		340.000,00	340.000,00
Total da Unidade:		290.000,00	340.000,00	630.000,00
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
9999999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total da Unidade:		0,00	0,00	1.035.000,00

PROC._____ FLS. 28
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA		1.479.500,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		597.500,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		597.500,00	597.500,00
1312295002.075	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		597.500,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		348.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		348.000,00	348.000,00
1339195042.079	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		348.000,00	348.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL		534.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
1339295012.076	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		131.000,00	131.000,00
1339295022.077	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.		131.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		168.000,00	168.000,00
1339295032.078	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO		168.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		113.000,00	113.000,00
1339295052.080	PROMOÇÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO.		113.000,00	113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
1339295062.081	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		36.000,00	36.000,00
1339295072.082	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSUCA		36.000,00	36.000,00
Total da Unidade:		0,00	1.479.500,00	1.479.500,00
Total do Órgão:		3.133.000,00	71.323.122,29	76.246.122,29

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.865

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.040.900,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
0912200012.083	OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
0912200022.084	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
0912200032.086	OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		10.393.900,00	10.393.900,00
092720002	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.393.900,00	10.393.900,00
0927200022.085	PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.393.900,00	10.393.900,00
Total da Unidade:		0,00	11.040.900,00	11.040.900,00
Total do Órgão:		0,00	11.040.900,00	11.040.900,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
01	LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
0103101011.001	INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00		250.000,00
0103101012.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAI		3.714.477,71	3.714.477,71
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	8.134.866,29	8.164.866,29
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		112.500,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		112.500,00	112.500,00
0412115002.005	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		112.500,00	112.500,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	6.489.866,29	6.519.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		1.087.980,00	1.087.980,00
0412210002.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA		1.087.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		392.886,29	392.886,29
0412210012.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		392.886,29	392.886,29
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
0412220001.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		5.009.000,00	5.009.000,00
0412220012.006	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃC		5.009.000,00	5.009.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		836.000,00	836.000,00
0412325002.009	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		836.000,00	836.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		265.500,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC		265.500,00	265.500,00
0412410022.004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIC		265.500,00	265.500,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIV/		431.000,00	431.000,00
0412925002.090	Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município		431.000,00	431.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.629.500,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
0612280042.074	OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.048.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO		246.500,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		246.500,00	246.500,00
0618180032.073	CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO		246.500,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL		335.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
0618280002.070	PREPRAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
0618280012.071	RENCONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
0618280022.072	RESPOSTAS AOS DESASTRES		15.000,00	15.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.352.000,00	3.352.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.546.000,00	1.546.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVC		210.000,00	210.000,00
0812260002.062	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA		210.000,00	210.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVC		1.336.000,00	1.336.000,00
0812270002.054	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS		1.336.000,00	1.336.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		334.500,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - AP		334.500,00	334.500,00
0824170032.057	APOIO À PESSOA IDOSA - PPI		334.500,00	334.500,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		139.000,00	139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		139.000,00	139.000,00
0824270022.056	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPI		139.000,00	139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		610.500,00	610.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		136.000,00	136.000,00
0824360012.063	ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		14.000,00	14.000,00
0824360012.064	ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAI		12.000,00	12.000,00
0824360012.065	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		10.000,00	10.000,00
0824360012.066	ERRADICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR		10.000,00	10.000,00
0824360012.067	ATENÇÃO A DROGADICTOS		90.000,00	90.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTI		27.500,00	27.500,00
0824360022.068	GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAI		17.500,00	17.500,00
0824360022.069	REALIZAÇÃO DE MÉDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		10.000,00	10.000,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
0824370012.055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTI		447.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		722.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000,00	268.000,00
0824470042.058	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000,00	268.000,00
082447005	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
0824470052.059	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
0824470062.060	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.040.900,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
0912200012.083	OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAI		298.500,00	298.500,00
0912200022.084	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
0912200032.086	OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00

PROC. ____ FLS. 19
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO		10.393.900,00	10.393.900,00
092720002	OTIMIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPA		10.393.900,00	10.393.900,00
0927200022.085	PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.393.900,00	10.393.900,00
10	SAÚDE	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.200.000,00	1.200.000,00
1012220022.007	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FMS		1.200.000,00	1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		7.296.000,00	7.296.000,00
1012240002.031	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.		7.193.000,00	7.193.000,00
1012240002.087	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		103.000,00	103.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		5.548.000,00	5.548.000,00
1030140012.032	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA		5.450.000,00	5.450.000,00
1030140012.091	AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESI		98.000,00	98.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		696.000,00	696.000,00
1030140022.033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA		610.000,00	610.000,00
1030140022.092	AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		86.000,00	86.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		1.450.000,00	1.450.000,00
1030140052.036	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		1.450.000,00	1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
1030240031.009	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	75.000,00		75.000,00
1030240032.034	OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO		6.405.000,00	6.405.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	105.000,00	812.000,00	917.000,00
1030240041.010	INVESTIMENTO NO CAPS	105.000,00		105.000,00
1030240042.035	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS		812.000,00	812.000,00
12	EDUCAÇÃO	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		499.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		445.000,00	445.000,00
1212230002.011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		445.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E		54.000,00	54.000,00
1212230082.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME		54.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
1236130011.003	INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	465.000,00		465.000,00
1236130012.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.170.000,00	13.170.000,00
1236130012.013	MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		650.000,00	650.000,00
1236130012.014	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.518.000,00	1.518.000,00
12362	ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO		460.000,00	460.000,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.866

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
1236230022.015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123613003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
1236430032.016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		82.000,00	82.000,00
1236430042.017	CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA.		82.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
1236530051.004	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00		210.000,00
1236530052.018	MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.290.000,00	1.290.000,00
1236530052.019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		250.000,00	250.000,00
1236530052.021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		290.000,00	290.000,00
1236530052.022	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
1236630062.023	MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO		110.000,00	110.000,00
13	CULTURA		1.479.500,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		597.500,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		597.500,00	597.500,00
1312295002.075	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		597.500,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		348.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		348.000,00	348.000,00
1339195042.079	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		348.000,00	348.000,00
13392	DIFULSÃO CULTURAL		534.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
1339295012.076	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		131.000,00	131.000,00
1339295022.077	OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.		131.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		168.000,00	168.000,00
1339295032.078	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO		168.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		113.000,00	113.000,00
1339295052.080	PROMOÇÃO DAS ARTES NO MUNICÍPIO		113.000,00	113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANÚTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
1339295062.081	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		36.000,00	36.000,00
1339295072.082	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSUCA		36.000,00	36.000,00
15	URBANISMO	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.041.556,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.041.556,00	3.041.556,00
1512235012.026	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.041.556,00	3.041.556,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	395.000,00	540.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIC	395.000,00	540.000,00	935.000,00
1545135021.005	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00		395.000,00
1545135022.027	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO		540.000,00	540.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
1545235031.006	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.	155.000,00		155.000,00
1545235031.007	INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	110.000,00		110.000,00
1545235032.028	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		81.000,00	81.000,00
1545235032.029	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.478.000,00	1.478.000,00
16	HABITAÇÃO	290.000,00	340.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	340.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI	290.000,00	340.000,00	630.000,00
1648270071.018	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	290.000,00		290.000,00
1648270072.061	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAI		340.000,00	340.000,00
17	SANEAMENTO	490.000,00	3.265.000,00	3.755.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	490.000,00	3.265.000,00	3.755.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
1751235041.008	INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICC	400.000,00		400.000,00
1751235042.030	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		260.000,00	260.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANC	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
1751285011.017	INVESTIMENTO NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXC	90.000,00		90.000,00
1751285012.051	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DO LIXO DO MUNICÍPIC		3.005.000,00	3.005.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		884.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		572.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
1812285002.050	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
1854185052.052	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		139.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		173.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA		173.000,00	173.000,00
1854385052.053	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICÍPIO		173.000,00	173.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		43.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
1957330072.024	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS		43.000,00	43.000,00
20	AGRICULTURA	150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.500,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PRÓGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
2012255012.044	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAI		249.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAF		30.000,00	30.000,00
2060155002.043	CAMPANHA DE HORTA DOMÉSTICA E ESCOLAI		30.000,00	30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		219.000,00	219.000,00
2060155022.047	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAI		126.000,00	126.000,00
2060155022.049	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO HORTO MUNICIPAI		93.000,00	93.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		100.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
2060255022.048	FOMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIC		100.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	565.000,00	715.000,00
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	150.000,00	485.000,00	635.000,00
2060655011.016	INVESTIMENTO NA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI	150.000,00		150.000,00
2060655012.045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARI		485.000,00	485.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		80.000,00	80.000,00
2060655022.046	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000,00	80.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.270.500,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		689.500,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		689.500,00	689.500,00
2312250032.040	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE		689.500,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00		60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	60.000,00		60.000,00
2369150021.013	CRIAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		581.000,00	581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		581.000,00	581.000,00
2369550052.042	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO O INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO		581.000,00	581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00	35.000,00	119.500,00
2472250041.014	INVESTIMENTO NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00		84.500,00
2472250042.041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIC		35.000,00	35.000,00
26	TRANSPORTE	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.098.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
2612245022.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	642.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
2678245011.011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	260.000,00		260.000,00
2678245012.037	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S		642.000,00	642.000,00
27	DESPORTO E LAZER	253.500,00	231.500,00	485.000,00

PROC. FLS 30
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	253.500,00	231.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	253.500,00	231.500,00	485.000,00
2781250011.012	INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR	253.500,00		253.500,00
2781250012.039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO		231.500,00	231.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			755.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
2812300000.010	ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA			5.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS			750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
2884500000.008	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP			750.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
9999999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total da Unidade:		3.383.000,00	86.078.500,00	91.251.500,00
Total do Órgão:		3.383.000,00	86.078.500,00	91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário				4.040.000,00
Total Liquido:				87.211.500,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.867

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
Total Unidade:		250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
Total Órgão:		250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		334.500,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		334.500,00	334.500,00
Total Unidade:			334.500,00	334.500,00
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.746.366,29	1.746.366,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.480.866,29	1.480.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.087.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		392.886,29	392.886,29
04124	CONTROLE INTERNO		265.500,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		265.500,00	265.500,00
Total Unidade:			1.746.366,29	1.746.366,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO		112.500,00	112.500,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		112.500,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		112.500,00	112.500,00
Total Unidade:			112.500,00	112.500,00
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	5.009.000,00	5.039.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	5.009.000,00	5.039.000,00
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.009.000,00	5.009.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS			750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
Total Unidade:		30.000,00	5.009.000,00	5.789.000,00
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.267.000,00	1.267.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		836.000,00	836.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		431.000,00	431.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
Total Unidade:			1.267.000,00	1.272.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		499.000,00	499.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		445.000,00	445.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		54.000,00	54.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
12362	ENSINO MÉDIO	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		460.000,00	460.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		480.000,00	480.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		82.000,00	82.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		110.000,00	110.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
Total Unidade:		675.000,00	18.912.000,00	19.587.000,00
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO			
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.041.556,00	3.041.556,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA		3.041.556,00	3.041.556,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00	540.000,00	935.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	395.000,00	540.000,00	935.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
17	SANEAMENTO	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
Total Unidade:		400.000,00	260.000,00	660.000,00
		1.060.000,00	5.400.556,00	6.460.556,00

PROC. FLS. 31
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO			
10	SAÚDE	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.200.000,00	1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		7.296.000,00	7.296.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		5.548.000,00	5.548.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		696.000,00	696.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		1.450.000,00	1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	105.000,00	812.000,00	917.000,00
Total Unidade:		180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26	TRANSPORTE	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.098.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	642.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
Total Unidade:		260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.270.500,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		689.500,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		689.500,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00		60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		581.000,00	581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		581.000,00	581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00	35.000,00	119.500,00
27	DESPORTO E LAZER	253.500,00	231.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	253.500,00	231.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	253.500,00	231.500,00	485.000,00
Total Unidade:		398.000,00	1.537.000,00	1.935.000,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.868

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO			
20	AGRICULTURA	150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.500,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		249.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR		30.000,00	30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		219.000,00	219.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		100.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	565.000,00	715.000,00
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	150.000,00	485.000,00	635.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		80.000,00	80.000,00
Total Unidade:		150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.644.000,00	2.644.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.336.000,00	1.336.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.336.000,00	1.336.000,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		139.000,00	139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		139.000,00	139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		447.000,00	447.000,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		447.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		722.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000,00	268.000,00
082447005	PLANTÃO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
Total Unidade:			2.644.000,00	2.644.000,00
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		373.500,00	373.500,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000,00	210.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		210.000,00	210.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		163.500,00	163.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		136.000,00	136.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		27.500,00	27.500,00
Total Unidade:			373.500,00	373.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.629.500,00	1.629.500,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO		1.048.000,00	1.048.000,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		246.500,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL		246.500,00	246.500,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		335.000,00	335.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO		255.000,00	255.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		35.000,00	35.000,00
Total Unidade:			45.000,00	45.000,00
			1.629.500,00	1.629.500,00
Unidade	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEI			
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		884.200,00	884.200,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		572.000,00	572.000,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		139.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		139.200,00	139.200,00
[illegible]	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		173.000,00	173.000,00
Total Unidade:			173.000,00	[illegible]
		90.000,00	[illegible]	3.979.200,00
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16	HABITAÇÃO	290.000,00	340.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	340.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN	290.000,00	340.000,00	630.000,00
Total Unidade:		290.000,00	340.000,00	630.000,00
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total Unidade:				1.035.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA		1.479.500,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		597.500,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		597.500,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		348.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL/DO MUNIC		348.000,00	348.000,00
13392	DIFULSÃO CULTURAL		534.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		131.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		168.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		113.000,00	113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		36.000,00	36.000,00
Total Unidade:			1.479.500,00	1.479.500,00
Total Órgão:		3.133.000,00	71.323.122,29	76.246.122,29

PROC._____ FLS. 32
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.040.900,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		10.393.900,00	10.393.900,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.393.900,00	10.393.900,00
Total Unidade:			11.040.900,00	11.040.900,00
Total Órgão:			11.040.900,00	11.040.900,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.869

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
01	LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	250.000,00	3.714.477,71	3.964.477,71
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	8.134.866,29	8.164.866,29
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		112.500,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		112.500,00	112.500,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	6.489.866,29	6.519.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.087.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		392.886,29	392.886,29
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.009.000,00	5.009.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		836.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		836.000,00	836.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		265.500,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		265.500,00	265.500,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		431.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		431.000,00	431.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.629.500,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.048.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO		246.500,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		246.500,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL		335.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		255.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO		35.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES		45.000,00	45.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.352.000,00	3.352.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.546.000,00	1.546.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO		210.000,00	210.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO		1.336.000,00	1.336.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		334.500,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API		334.500,00	334.500,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		139.000,00	139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD		139.000,00	139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		610.500,00	610.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO		136.000,00	136.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		27.500,00	27.500,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		447.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		722.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000,00	268.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
082447005	PLANTAO SOCIAL		404.000,00	404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO		50.000,00	50.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.040.900,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM		228.500,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		298.500,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM		120.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		10.393.900,00	10.393.900,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM		10.393.900,00	10.393.900,00
10	SAÚDE	180.000,00	23.407.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.200.000,00	1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS		7.296.000,00	7.296.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		7.694.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA		5.548.000,00	5.548.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		696.000,00	696.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA		1.450.000,00	1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	7.217.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	75.000,00	6.405.000,00	6.480.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	105.000,00	812.000,00	917.000,00
12	EDUCAÇÃO	675.000,00	18.869.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		499.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		445.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.		54.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00	15.338.000,00	15.803.000,00
12362	ENSINO MÉDIO		460.000,00	460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.		460.000,00	460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		562.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR		480.000,00	480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ		82.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	210.000,00	1.900.000,00	2.110.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00
13	CULTURA		1.479.500,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		597.500,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA		597.500,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		348.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNIC		348.000,00	348.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
13392	DIFULSAO CULTURAL		534.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA		58.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		131.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		168.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES		113.000,00	113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL		28.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA		36.000,00	36.000,00
15	URBANISMO	660.000,00	5.140.556,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.041.556,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.041.556,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	395.000,00	540.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	395.000,00	540.000,00	935.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.559.000,00	1.824.000,00
16	HABITAÇÃO	290.000,00	340.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	340.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE IN	290.000,00	340.000,00	630.000,00
17	SANEAMENTO	490.000,00	3.265.000,00	3.755.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	490.000,00	3.265.000,00	3.755.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	260.000,00	660.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	90.000,00	3.005.000,00	3.095.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		884.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		572.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS		572.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		139.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		139.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		173.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		173.000,00	173.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		43.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		43.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		43.000,00	43.000,00
20	AGRICULTURA	150.000,00	1.501.500,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		587.500,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA		587.500,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		249.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR		30.000,00	30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		219.000,00	219.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		100.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	150.000,00	565.000,00	715.000,00

PROC. FLS. 33
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	150.000,00	485.000,00	635.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		80.000,00	80.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.270.500,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		689.500,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA		689.500,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00		60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		581.000,00	581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		581.000,00	581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	84.500,00	35.000,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	84.500,00	35.000,00	119.500,00
26	TRANSPORTE	260.000,00	1.740.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.098.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA		1.098.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	642.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	642.000,00	902.000,00
27	DESPORTO E LAZER	253.500,00	231.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	253.500,00	231.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	253.500,00	231.500,00	485.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			755.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS			5.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS			750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS			750.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total Unidade:		3.383.000,00	86.078.500,00	91.251.500,00
Total Órgão:		3.383.000,00	86.078.500,00	91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário				4.040.000,00
Total Líquido:				87.211.500,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.870

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
01	LEGISLATIVA	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
Total Unidade:		3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
Total Órgão:		3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	301.500,00	33.000,00	334.500,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	301.500,00	33.000,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API	301.500,00	33.000,00	334.500,00
Total Unidade:		301.500,00	33.000,00	334.500,00
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.720.886,29	25.480,00	1.746.366,29
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.386,29	20.480,00	1.480.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.073.000,00	14.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.	387.386,29	5.500,00	392.886,29
04124	CONTROLE INTERNO	260.500,00	5.000,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260.500,00	5.000,00	265.500,00
Total Unidade:		1.720.886,29	25.480,00	1.746.366,29
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	107.500,00	5.000,00	112.500,00
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	107.500,00	5.000,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	107.500,00	5.000,00	112.500,00
Total Unidade:		107.500,00	5.000,00	112.500,00
Unidade	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	4.924.000,00	115.000,00	5.039.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.924.000,00	115.000,00	5.039.000,00
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.924.000,00	85.000,00	5.009.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00		750.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS	750.000,00		750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00		750.000,00
Total Unidade:		5.674.000,00	115.000,00	5.789.000,00
Unidade	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.212.000,00	55.000,00	1.267.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	821.000,00	15.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	821.000,00	15.000,00	836.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	391.000,00	40.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	391.000,00	40.000,00	431.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00	5.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00	5.000,00
Total Unidade:		1.212.000,00	60.000,00	1.272.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	18.521.000,00	1.023.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.000,00	53.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	395.000,00	50.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	51.000,00	3.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.000,00	720.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.000,00	720.000,00	15.803.000,00
12362	ENSINO MÉDIO	460.000,00		460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.	460.000,00		460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	527.000,00	35.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR	480.000,00		480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ	47.000,00	35.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.000,00	210.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.900.000,00	210.000,00	2.110.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	5.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	5.000,00	110.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.000,00	10.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	33.000,00	10.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	33.000,00	10.000,00	43.000,00
Total Unidade:		18.554.000,00	1.033.000,00	19.587.000,00
Unidade	035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15	URBANISMO	5.045.556,00	755.000,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.021.556,00	20.000,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.021.556,00	20.000,00	3.041.556,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	500.000,00	435.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	500.000,00	435.000,00	935.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.524.000,00	300.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.524.000,00	300.000,00	1.824.000,00
17	SANEAMENTO	240.000,00	420.000,00	660.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	420.000,00	660.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	420.000,00	660.000,00
Total Unidade:		5.285.556,00	1.175.000,00	6.460.556,00

PROC._____ FLS. 34
FUNC._____

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALC			
10	SAÚDE	22.512.000,00	1.075.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.316.000,00	180.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.200.000,00		1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS	7.116.000,00	180.000,00	7.296.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	7.059.000,00	635.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA	4.968.000,00	580.000,00	5.548.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	641.000,00	55.000,00	696.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA	1.450.000,00		1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.137.000,00	260.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	6.325.000,00	155.000,00	6.480.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	812.000,00	105.000,00	917.000,00
Total Unidade:		22.512.000,00	1.075.000,00	23.587.000,00
Unidade	045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTI			
26	TRANSPORTE	1.710.000,00	290.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.000,00	30.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	1.068.000,00	30.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.000,00	260.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	642.000,00	260.000,00	902.000,00
Total Unidade:		1.710.000,00	290.000,00	2.000.000,00
Unidade	050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZEF			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.270.500,00	60.000,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	674.500,00	15.000,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA	674.500,00	15.000,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	45.000,00	60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	15.000,00	45.000,00	60.000,00
23695	TURISMO	581.000,00		581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	581.000,00		581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	35.000,00	84.500,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	35.000,00	84.500,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	35.000,00	84.500,00	119.500,00
27	DESPORTO E LAZER	231.500,00	253.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	231.500,00	253.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	231.500,00	253.500,00	485.000,00
Total Unidade:		1.537.000,00	398.000,00	1.935.000,00

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.871

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC			
Unidade	055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIC			
20	AGRICULTURA	1.356.500,00	295.000,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.500,00	15.000,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	572.500,00	15.000,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	139.000,00	110.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR	30.000,00		30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	109.000,00	110.000,00	219.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	565.000,00	150.000,00	715.000,00
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	485.000,00	150.000,00	635.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	80.000,00		80.000,00
Total Unidade:		1.356.500,00	295.000,00	1.651.500,00
Unidade	060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.584.000,00	60.000,00	2.644.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.316.000,00	20.000,00	1.336.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.316.000,00	20.000,00	1.336.000,00
082427	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	139.000,00		139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD	139.000,00		139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	422.000,00	25.000,00	447.000,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	422.000,00	25.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	707.000,00	15.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	268.000,00		268.000,00
082447005	PLANTÃO SOCIAL	404.000,00		404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO	35.000,00	15.000,00	50.000,00
Total Unidade:		2.584.000,00	60.000,00	2.644.000,00
Unidade	061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	358.500,00	15.000,00	373.500,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	15.000,00	210.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO	195.000,00	15.000,00	210.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	163.500,00		163.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO	136.000,00		136.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.500,00		27.500,00
Total Unidade:		358.500,00	15.000,00	373.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	080 - DEFESA CIVIL			
06	SEGURANÇA PUBLICA	1.254.500,00	375.000,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.038.000,00	10.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.038.000,00	10.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO	136.500,00	110.000,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	136.500,00	110.000,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL	80.000,00	255.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	30.000,00	225.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO	20.000,00	15.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES	30.000,00	15.000,00	45.000,00
Total Unidade:		1.254.500,00	375.000,00	1.629.500,00
Unidade	085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEI			
17	SANEAMENTO	3.005.000,00	90.000,00	3.095.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.005.000,00	90.000,00	3.095.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	3.005.000,00	90.000,00	3.095.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	239.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.000,00	10.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS	562.000,00	10.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	99.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	99.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.000,00	130.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00	130.000,00	173.000,00
Total Unidade:		3.650.000,00	329.200,00	3.979.200,00
Unidade	090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16	HABITAÇÃO	340.000,00	290.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	340.000,00	290.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	340.000,00	290.000,00	630.000,00
Total Unidade:		340.000,00	290.000,00	630.000,00
Unidade	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total Unidade:				1.035.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13	CULTURA	904.500,00	575.000,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.500,00	35.000,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA	562.500,00	35.000,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	48.000,00	300.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	48.000,00	300.000,00	348.000,00
13392	DIFULSÃO CULTURAL	294.000,00	240.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA	53.000,00	5.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	56.000,00	75.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	38.000,00	130.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES	113.000,00		113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	18.000,00	10.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA	16.000,00	20.000,00	36.000,00
Total Unidade:		904.500,00	575.000,00	1.479.500,00
Total Órgão:		69.062.442,29	6.148.680,00	76.246.122,29

PROC. _____ FLS. 35
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Unidade	070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.020.900,00	20.000,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.000,00	20.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM	225.500,00	3.000,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	288.500,00	10.000,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM	113.000,00	7.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.393.900,00		10.393.900,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	10.393.900,00		10.393.900,00
Total Unidade:		11.020.900,00	20.000,00	11.040.900,00
Total Órgão:		11.020.900,00	20.000,00	11.040.900,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.872

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
01	LEGISLATIVA	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
010310101	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.714.477,71	250.000,00	3.964.477,71
04	ADMINISTRAÇÃO	7.964.386,29	200.480,00	8.164.866,29
04121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	107.500,00	5.000,00	112.500,00
041211500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	107.500,00	5.000,00	112.500,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.384.386,29	135.480,00	6.519.866,29
041221000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.073.000,00	14.980,00	1.087.980,00
041221001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.	387.386,29	5.500,00	392.886,29
041222000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	30.000,00
041222001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.924.000,00	85.000,00	5.009.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	821.000,00	15.000,00	836.000,00
041232500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	821.000,00	15.000,00	836.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	260.500,00	5.000,00	265.500,00
041241002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260.500,00	5.000,00	265.500,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	391.000,00	40.000,00	431.000,00
041292500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	391.000,00	40.000,00	431.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.254.500,00	375.000,00	1.629.500,00
06122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.038.000,00	10.000,00	1.048.000,00
061228004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.038.000,00	10.000,00	1.048.000,00
06181	POLICIAMENTO	136.500,00	110.000,00	246.500,00
061818003	CONTROLE E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	136.500,00	110.000,00	246.500,00
06182	DEFESA CIVIL	80.000,00	255.000,00	335.000,00
061828000	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	30.000,00	225.000,00	255.000,00
061828001	RECONSTRUÇÃO	20.000,00	15.000,00	35.000,00
061828002	RESPOSTAS AOS DESASTRES	30.000,00	15.000,00	45.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.244.000,00	108.000,00	3.352.000,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.511.000,00	35.000,00	1.546.000,00
081226000	APOIO ADMINISTRATIVO	195.000,00	15.000,00	210.000,00
081227000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.316.000,00	20.000,00	1.336.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	301.500,00	33.000,00	334.500,00
082417003	APOIO A PESSOA IDOSA - API	301.500,00	33.000,00	334.500,00
08242	ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	139.000,00		139.000,00
082427002	ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD	139.000,00		139.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	585.500,00	25.000,00	610.500,00
082436001	SÓCIO EDUCATIVO	136.000,00		136.000,00
082436002	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.500,00		27.500,00
082437001	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	422.000,00	25.000,00	447.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	707.000,00	15.000,00	722.000,00
082447004	REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	268.000,00		268.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
082447005	PLANTÃO SOCIAL	404.000,00		404.000,00
082447006	CADASTRO ÚNICO	35.000,00	15.000,00	50.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.020.900,00	20.000,00	11.040.900,00
09122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.000,00	20.000,00	647.000,00
091220001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM	225.500,00	3.000,00	228.500,00
091220002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	288.500,00	10.000,00	298.500,00
091220003	SERVIÇOS DE ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM	113.000,00	7.000,00	120.000,00
09272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.393.900,00		10.393.900,00
092720002	OTIMIZAT O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM	10.393.900,00		10.393.900,00
10	SAÚDE	22.512.000,00	1.075.000,00	23.587.000,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.316.000,00	180.000,00	8.496.000,00
101222002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.200.000,00		1.200.000,00
101224000	GESTÃO DO SUS	7.116.000,00	180.000,00	7.296.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	7.059.000,00	635.000,00	7.694.000,00
103014001	ATENÇÃO BÁSICA	4.968.000,00	580.000,00	5.548.000,00
103014002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	641.000,00	55.000,00	696.000,00
103014005	ATENÇÃO FARMACÊUTICA	1.450.000,00		1.450.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.137.000,00	260.000,00	7.397.000,00
103024003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTAS COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	6.325.000,00	155.000,00	6.480.000,00
103024004	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	812.000,00	105.000,00	917.000,00
12	EDUCAÇÃO	18.521.000,00	1.023.000,00	19.544.000,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.000,00	53.000,00	499.000,00
121223000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	395.000,00	50.000,00	445.000,00
121223008	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	51.000,00	3.000,00	54.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.000,00	720.000,00	15.803.000,00
123613001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.000,00	720.000,00	15.803.000,00
12362	ENSINO MÉDIO	460.000,00		460.000,00
123623002	TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.	460.000,00		460.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	527.000,00	35.000,00	562.000,00
123643003	TRANSPORTES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR	480.000,00		480.000,00
123643004	EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CEDERJ	47.000,00	35.000,00	82.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.000,00	210.000,00	2.110.000,00
123653005	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.900.000,00	210.000,00	2.110.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	5.000,00	110.000,00
123663006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	5.000,00	110.000,00
13	CULTURA	904.500,00	575.000,00	1.479.500,00
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.500,00	35.000,00	597.500,00
131229500	GESTÃO ADMINISTRATIVA	562.500,00	35.000,00	597.500,00
13391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	48.000,00	300.000,00	348.000,00
133919504	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	48.000,00	300.000,00	348.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
13392	DIFULSÃO CULTURAL	294.000,00	240.000,00	534.000,00
133929501	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA	53.000,00	5.000,00	58.000,00
133929502	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	56.000,00	75.000,00	131.000,00
133929503	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	38.000,00	130.000,00	168.000,00
133929505	PROMOÇÃO DAS ARTES	113.000,00		113.000,00
133929506	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	18.000,00	10.000,00	28.000,00
133929507	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA	16.000,00	20.000,00	36.000,00
15	URBANISMO	5.045.556,00	755.000,00	5.800.556,00
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.021.556,00	20.000,00	3.041.556,00
151223501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.021.556,00	20.000,00	3.041.556,00
15451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	500.000,00	435.000,00	935.000,00
154513502	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	500.000,00	435.000,00	935.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.524.000,00	300.000,00	1.824.000,00
154523503	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.524.000,00	300.000,00	1.824.000,00
16	HABITAÇÃO	340.000,00	290.000,00	630.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	340.000,00	290.000,00	630.000,00
164827007	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	340.000,00	290.000,00	630.000,00
17	SANEAMENTO	3.245.000,00	510.000,00	3.755.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.245.000,00	510.000,00	3.755.000,00
175123504	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	420.000,00	660.000,00
175128501	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	3.005.000,00	90.000,00	3.095.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	645.000,00	239.200,00	884.200,00
18122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.000,00	10.000,00	572.000,00
181228500	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS	562.000,00	10.000,00	572.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	99.200,00	139.200,00
185418505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	99.200,00	139.200,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.000,00	130.000,00	173.000,00
185438505	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00	130.000,00	173.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.000,00	10.000,00	43.000,00
19573	DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	33.000,00	10.000,00	43.000,00
195733007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	33.000,00	10.000,00	43.000,00
20	AGRICULTURA	1.356.500,00	295.000,00	1.651.500,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.500,00	15.000,00	587.500,00
201225501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA	572.500,00	15.000,00	587.500,00
20601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	139.000,00	110.000,00	249.000,00
206015500	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICA E ESCOLAR	30.000,00		30.000,00
206015502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	109.000,00	110.000,00	219.000,00
20602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
206025502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	565.000,00	150.000,00	715.000,00

PROC. FLS. 36
FUNC. Pág

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
206065501	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	485.000,00	150.000,00	635.000,00
206065502	ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	80.000,00		80.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.270.500,00	60.000,00	1.330.500,00
23122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	674.500,00	15.000,00	689.500,00
231225003	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA SECRETARIA	674.500,00	15.000,00	689.500,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	45.000,00	60.000,00
236915002	POLO INDUSTRIAL	15.000,00	45.000,00	60.000,00
23695	TURISMO	581.000,00		581.000,00
236955005	INCREMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	581.000,00		581.000,00
24	COMUNICAÇÕES	35.000,00	84.500,00	119.500,00
24722	TELECOMUNICAÇÕES	35.000,00	84.500,00	119.500,00
247225004	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.	35.000,00	84.500,00	119.500,00
26	TRANSPORTE	1.710.000,00	290.000,00	2.000.000,00
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.000,00	30.000,00	1.098.000,00
261224502	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	1.068.000,00	30.000,00	1.098.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.000,00	260.000,00	902.000,00
267824501	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	642.000,00	260.000,00	902.000,00
27	DESPORTO E LAZER	231.500,00	253.500,00	485.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	231.500,00	253.500,00	485.000,00
278125001	DESPORTO AMADOR	231.500,00	253.500,00	485.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	5.000,00	755.000,00
28123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	5.000,00
281230000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00	5.000,00
28845	TRANSFERÊNCIAS	750.000,00		750.000,00
288450000	ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00		750.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.035.000,00
Total Unidade:		83.797.820,00	6.418.680,00	91.251.500,00
Total Órgão:		83.797.820,00	6.418.680,00	91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário				4.040.000,00
Total Liquido:				87.211.500,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS. 873

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO		
01	LEGISLATIVA	3.964.477,71
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10	SAÚDE	
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		3.964.477,71

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	8.164.866,29
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.629.500,00
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10	SAÚDE	23.587.000,00
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	19.544.000,00
13	CULTURA	1.479.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	5.800.556,00
16	HABITAÇÃO	630.000,00
17	SANEAMENTO	3.755.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	884.200,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	43.000,00
20	AGRICULTURA	1.651.500,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.330.500,00
24	COMUNICAÇÕES	119.500,00
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	2.000.000,00
27	DESPORTO E LAZER	485.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	755.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00
Total:		76.246.122,29

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO		
01	LEGISLATIVA	
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040.900,00
10	SAÚDE	
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	
13	CULTURA	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	
16	HABITAÇÃO	
17	SANEAMENTO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
20	AGRICULTURA	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
24	COMUNICAÇÕES	
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		11.040.900,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Valor
RESUMO GERAL		
01	LEGISLATIVA	3.964.477,71
02	JUDICIÁRIA	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
04	ADMINISTRAÇÃO	8.164.866,29
05	DEFESA NACIONAL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.629.500,00
07	RELAÇÕES EXTERIORES	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040.900,00
10	SAÚDE	23.587.000,00
11	TRABALHO	
12	EDUCAÇÃO	19.544.000,00
13	CULTURA	1.479.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
15	URBANISMO	5.800.556,00
16	HABITAÇÃO	630.000,00
17	SANEAMENTO	3.755.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	884.200,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	43.000,00
20	AGRICULTURA	1.651.500,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
22	INDÚSTRIA	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.330.500,00
24	COMUNICAÇÕES	119.500,00
25	ENERGIA	
26	TRANSPORTE	2.000.000,00
27	DESPORTO E LAZER	485.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	755.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00
Total:		91.251.500,00
Total Intra-Orçamentário		4.040.000,00
Total Líquido:		87.211.500,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.874

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
COMPARATIVO POR FONTE DE RECURSO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
0000	ORDINARIOS	53.445.364,00	53.445.364,00	
0002	ROYALTIES	8.980.000,00	8.980.000,00	
0004	PAB	800.000,00	800.000,00	
0005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	375.000,00	375.000,00	
0006	CONVÊNIO	1.631.200,00	1.631.200,00	
0007	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	
0008	FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	
0009	PAIF	153.000,00	153.000,00	
0010	FUNDEB	7.693.000,00	7.693.000,00	
0011	FNDE/PNATE	200.000,00	200.000,00	
0012	FNAS	161.000,00	161.000,00	
0013	FNDE/PNAE	140.000,00	140.000,00	
0014	FNDE/PDDE	20.000,00	20.000,00	
0015	FNDE/PNAC	30.000,00	30.000,00	
0018	PETI/FEDERAL	30.000,00	30.000,00	
0019	BOLSA FAMÍLIA	30.000,00	30.000,00	
0020	AGENTE JOVEM	11.000,00	11.000,00	
0021	CRAS	64.000,00	64.000,00	
0023	PETI/ESTADUAL	13.000,00	13.000,00	
0025	RECURSO PRÓPRIO - IPAM	7.628.900,00	7.628.900,00	
0039	CIDE	15.000,00	15.000,00	
0103	CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	700.000,00	
0128	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	
0129	SAÚDE BUCAL	320.000,00	320.000,00	
0130	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	175.000,00	175.000,00	
0132	PACS	810.000,00	810.000,00	
0133	PSF	910.000,00	910.000,00	
0134	PMAQ	280.000,00	280.000,00	
0135	OP-AGERIO	30.000,00	30.000,00	
0140	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.785.000,00	3.785.000,00	
0150	ICMS - VERDE	1.242.036,00	1.242.036,00	
0160	SCFV	74.000,00	74.000,00	
Total Geral:		91.251.500,00	91.251.500,00	0,00
Total Intra-Orçamentário		4.040.000,00	4.040.000,00	0,00
Total Líquido:		87.211.500,00	87.211.500,00	0,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALC								
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.934.444,08	322.407,34	322.407,34	322.407,34	322.407,34	322.407,36	322.407,36
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	278.000,00	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,32	46.333,32
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	265.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,68	44.166,68
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	130.143,31	21.690,56	21.690,56	21.690,56	21.690,55	21.690,54	21.690,54
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	164.000,00	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,32	27.333,32
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	54.200,00	9.033,34	9.033,34	9.033,34	9.033,34	9.033,32	9.033,32
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,68	416,68
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
TOTAL DO ÓRGÃO:		3.964.477,71	660.746,30	660.746,30	660.746,30	660.746,29	660.746,26	660.746,26

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC								
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	139.000,00	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,68	23.166,68
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.495.000,00	5.249.166,68	5.249.166,68	5.249.166,68	5.249.166,68	5.249.166,64	5.249.166,64
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,68	51.666,68
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,68	41.666,68
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.270.000,00	211.666,68	211.666,68	211.666,68	211.666,68	211.666,64	211.666,64
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,32	18.333,32
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.500,02	2.499,96	2.499,96
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	3.725.000,00	620.833,34	620.833,34	620.833,34	620.833,34	620.833,32	620.833,32
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	402.000,00	67.000,04	67.000,04	67.000,04	67.000,04	66.999,92	66.999,92
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	44.000,00	7.333,36	7.333,36	7.333,36	7.333,36	7.333,28	7.333,28
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	255.500,00	42.583,36	42.583,36	42.583,36	42.583,36	42.583,28	42.583,28
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.858.386,29	809.731,02	809.731,02	809.731,02	809.731,02	809.731,11	809.731,10
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.700.000,00	616.666,58	616.666,58	616.666,58	616.666,58	616.666,84	616.666,84
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	851.000,00	141.833,42	141.833,42	141.833,42	141.833,42	141.833,16	141.833,16
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000,00	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,64	19.166,64
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	281.000,00	46.833,34	46.833,34	46.833,34	46.833,34	46.833,32	46.833,32
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,32	48.833,32
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,64	9.166,64
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	16.799.556,00	2.799.926,04	2.799.926,04	2.799.926,04	2.799.926,04	2.799.925,92	2.799.925,92
33904100000	CONTRIBUIÇOES	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.900.000,00	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,68	316.666,68
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	434.000,00	72.333,36	72.333,36	72.333,36	72.333,36	72.333,28	72.333,28
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,68	21.666,68
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

PROC. FLS. 38
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO								
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,32	11.333,32
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.760.200,00	626.700,06	626.700,06	626.700,06	626.700,06	626.699,88	626.699,88
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.263.480,00	377.246,58	377.246,58	377.246,58	377.246,58	377.246,84	377.246,84
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.000,00	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.500,04	12.500,04
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
99999999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		76.246.122,29	12.707.687,24	12.707.687,24	12.707.687,24	12.707.687,24	12.707.686,67	12.707.686,66

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.875

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO								
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.376.000,00	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,36	1.229.333,36
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.702.900,00	450.483,34	450.483,34	450.483,34	450.483,34	450.483,32	450.483,32
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,32	68.333,32
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	.500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
31901303000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,68	6.666,68
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68	666,68
31911391000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
33900500000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,32	1.333,32
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,32	1.583,32
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33903400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,68	416,68
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
33904000000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.500,00	250,02	250,02	250,02	250,02	249,96	249,96
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	1.000,00	166,68	166,68	166,68	166,68	166,64	166,64
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		11.040.900,00	1.840.150,02	1.840.150,02	1.840.150,02	1.840.150,02	1.840.149,96	1.840.149,96

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
RESUMO GERAL								
31900101000	APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	7.376.000,00	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,32	1.229.333,36	1.229.333,36
31900102000	PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
31900301000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCULADOS	2.702.900,00	450.483,34	450.483,34	450.483,34	450.483,34	450.483,32	450.483,32
31900302000	PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOURO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
31900402000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
31900403000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	149.000,00	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,36	24.833,36
31901101000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.839.444,08	5.639.907,36	5.639.907,36	5.639.907,36	5.639.907,36	5.639.907,32	5.639.907,32
31901103000	VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,68	51.666,68
31901104000	SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREADORES	799.690,32	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72	133.281,72
31901123000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,68	41.666,68
31901301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
31901302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.548.500,00	258.083,36	258.083,36	258.083,36	258.083,36	258.083,28	258.083,28
31901303000	CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
31909200000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68	666,68
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,64	3.166,64
31911301000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	4.040.000,00	673.333,34	673.333,34	673.333,34	673.333,34	673.333,32	673.333,32
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	402.000,00	67.000,04	67.000,04	67.000,04	67.000,04	66.999,92	66.999,92
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	45.000,00	7.500,02	7.500,02	7.500,02	7.500,02	7.499,96	7.499,96
33901400000	DIÁRIAS - CIVIL	293.500,00	48.916,70	48.916,70	48.916,70	48.916,70	48.916,60	48.916,60
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.998.029,60	833.004,92	833.004,92	833.004,92	833.004,91	833.004,97	833.004,96
33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.700.000,00	616.666,58	616.666,58	616.666,58	616.666,58	616.666,84	616.666,84
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33903403000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
33903406000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	91.500,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	864.000,00	144.000,08	144.000,08	144.000,08	144.000,08	143.999,84	143.999,84
33903910000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LANÇAMENTOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903917000	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000,00	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,68	19.166,64	19.166,64
33903943000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	281.000,00	46.833,34	46.833,34	46.833,34	46.833,34	46.833,32	46.833,32
33903947000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
33903958000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
33903963000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,32	48.833,32
33903981000	SERVICOS BANCARIOS	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,64	9.166,64

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
RESUMO GERAL								
33903999000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	17.063.556,00	2.843.926,04	2.843.926,04	2.843.926,04	2.843.926,04	2.843.925,92	2.843.925,92
33904100000	CONTRIBUIÇOES	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33904600000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.955.700,00	325.950,02	325.950,02	325.950,02	325.950,02	325.949,96	325.949,96
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	434.000,00	72.333,36	72.333,36	72.333,36	72.333,36	72.333,28	72.333,28
33904900000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,68	21.666,68
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)	18.500,00	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,32	3.083,32
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,32	11.333,32
44710100000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.965.200,00	660.866,74	660.866,74	660.866,74	660.866,74	660.866,52	660.866,52
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.328.480,00	388.079,92	388.079,92	388.079,92	388.079,92	388.080,16	388.080,16
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.000,00	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.500,04	12.500,04
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
99999999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		91.251.500,00	15.208.583,56	15.208.583,56	15.208.583,56	15.208.583,55	15.208.582,89	15.208.582,88
Total Intra-Orçamentário		4.040.000,00						
Total Líquido:		87.211.500,00						

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.876

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	1.350.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,68	56.666,68
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.660.964,00	776.827,34	776.827,34	776.827,34	776.827,34	776.827,32	776.827,32
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SERV	340.500,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	700,00	116,66	116,66	116,66	116,66	116,68	116,68
11219000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.300,00	216,66	216,66	216,66	216,66	216,68	216,68
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	700,00	116,68	116,68	116,68	116,68	116,64	116,64
11222500000	TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,32	58.333,32
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
12102907000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)	2.214.400,00	369.066,66	369.066,66	369.066,66	369.066,66	369.066,68	369.066,68
12102909000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,32	3.833,32
12102911000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68	666,68
12300000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (Lei Nº 3907)	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,68	116.666,68
13110000000	ALUGUÉIS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
13130000000	FOROS	592,00	98,66	98,66	98,66	98,66	98,68	98,68
13140000000	LAUDÊMIOS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE (FMS)	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,32	18.333,32
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
13250110000	REC REMUN.DEP BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.200,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	81.250,00	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,68	13.541,68
13281000000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,68	66.666,68
13282000000	REMUNERAÇÃO DE INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
13289900000	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - DEMAIS INVESTIMENTOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.504,00	584,00	584,00	584,00	584,00	584,00	584,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
13290000000								
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	27.950,00	4.658,34	4.658,34	4.658,34	4.658,34	4.658,32	4.658,32
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
16009900000	OUTROS SERVIÇOS	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)	12.215.000,00	2.035.833,34	2.035.833,34	2.035.833,34	2.035.833,34	2.035.833,32	2.035.833,32
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,68	4.166,68
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,68	46.666,68
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,68	6.666,68
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,32	113.333,32
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, ART. 49, I E II	7.195.000,00	1.199.166,66	1.199.166,66	1.199.166,66	1.199.166,66	1.199.166,68	1.199.166,68
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49, II, "L")	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,32	15.833,32
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,32	133.333,32
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	910.000,00	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,68	151.666,68
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	810.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI	375.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	175.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,68	29.166,68
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,68	4.166,68
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,32	53.333,32
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)	3.785.000,00	630.833,34	630.833,34	630.833,34	630.833,34	630.833,32	630.833,32
17213307000	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,68	46.666,68
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	155.000,00	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,32	25.833,32
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,32	233.333,32
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,32	23.333,32
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)	38.350.000,00	6.391.666,66	6.391.666,66	6.391.666,66	6.391.666,66	6.391.666,68	6.391.666,68
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)	1.450.000,00	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,68	241.666,68
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
17220200000	ICMS-VERDE	1.552.545,00	258.757,50	258.757,50	258.757,50	258.757,50	258.757,50	258.757,50
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PE TRÓLEO - LEI 7.990/89 - ART. 9º	1.645.000,00	274.166,66	274.166,66	274.166,66	274.166,66	274.166,68	274.166,68
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPAS SE FUNDO A FUNDO (SE HOUVER)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.663.000,00	1.277.166,66	1.277.166,66	1.277.166,66	1.277.166,66	1.277.166,68	1.277.166,68
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
17610303000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17610304000	PETI FEDERAL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17610305000	CONVÊNIO - CRAS	64.000,00	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,68	10.666,68
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,32	1.833,32
17610307000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,68	5.666,68
17610308000	Outras Transferências da União para o SCFV	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17619999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF	153.000,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,68	2.166,68
17629904000	Outras Transferências do Estado para o SCFV	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
17649900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
19113800000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,32	5.333,32
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,32	83,32
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,32	3.333,32
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS	259.153,00	43.192,16	43.192,16	43.192,16	43.192,16	43.192,18	43.192,18
19119901002	SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
19122901000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
19122902000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,68	4.166,68
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	501,00	83,50	83,50	83,50	83,50	83,50	83,50
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
19199900999	OUTRAS MULTAS	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	69.000,00	11.500,02	11.500,02	11.500,02	11.500,02	11.499,96	11.499,96
19221001000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,68	666,68
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
19900200000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
19909900000	OUTRAS RECEITAS	642.750,00	107.125,00	107.125,00	107.125,00	107.125,00	107.125,00	107.125,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
24219900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,32	11.333,32
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSI CO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
24710500000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA EM T RANSPORTE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
24719900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,32	833,32
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,68	11.666,68
24719903000	TRANSFERENCIAS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES - PLANO REDUÇAO DE RISCOS	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
24719999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	392.000,00	65.333,34	65.333,34	65.333,34	65.333,34	65.333,32	65.333,32
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,64	9.166,64
72102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁ RIAS	4.040.000,00	673.333,34	673.333,34	673.333,34	673.333,34	673.333,32	673.333,32
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB	(2.443.000,00)	(407.166,66)	(407.166,66)	(407.166,66)	(407.166,66)	(407.166,68)	(407.166,68)
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(5.000,00)	(833,34)	(833,34)	(833,34)	(833,34)	(833,32)	(833,32)
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96	(36.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)	(6.000,00)
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(7.980.509,00)	(1.330.084,84)	(1.330.084,84)	(1.330.084,84)	(1.330.084,84)	(1.330.084,82)	(1.330.084,82)
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(290.000,00)	(48.333,34)	(48.333,34)	(48.333,34)	(48.333,34)	(48.333,32)	(48.333,32)
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(240.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)
Total Geral:		**91.251.500,00**	**15.208.583,32**	**15.208.583,32**	**15.208.583,32**	**15.208.583,32**	**15.208.583,36**	**15.208.583,36**
Total Intra-Orçamentário		**4.040.000,00**						
Total Liquido:		**87.211.500,00**						

PROC. _____ FLS. 40
FUNC. _____ Pág

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
001 - CÂMARA MUNICIPAL														
01001.0103101011.001 - INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000001	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000002	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			250.000,00	250.000,00			250.000,00							
01001.0103101012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000003	1.934.444,08	1.934.444,08			1.934.444,08							
31901104000 - SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DE VEREAD	0000	0000004	799.690,32	799.690,32			799.690,32							
31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0000	0000005	278.000,00	278.000,00			278.000,00							
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	0000	0000006	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
31909200000 - DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E	0000	0000007	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000008	265.000,00	265.000,00			265.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000009	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000010	130.143,31	130.143,31			130.143,31							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000011	10.500,00	10.500,00			10.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000012	164.000,00	164.000,00			164.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000013	54.200,00	54.200,00			54.200,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000014	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			3.714.477,71	3.714.477,71			3.714.477,71							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			3.964.477,71	3.964.477,71			3.964.477,71							
TOTAL ÓRGÃO:			3.964.477,71	3.964.477,71			3.964.477,71							

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.877

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
0075 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO														
100075.0824170032.057 - APOIO À PESSOA IDOSA - PPT														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000001	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000002	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0012	0000003	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000004	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000005	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000006	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000007	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000008	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000009	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903958000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES	0000	0000010	4.000,00	4.000,00			4.000,00							
33903963000 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000011	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000012	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000013	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000014	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000015	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000016	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			334.500,00	334.500,00			334.500,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			334.500,00	334.500,00			334.500,00							
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO														
10010.0412210002.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000001	530.000,00	530.000,00			530.000,00							
31901103000 - VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO	0000	0000002	310.000,00	310.000,00			310.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000003	23.000,00	23.000,00			23.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000004	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000005	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000006	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000007	75.000,00	75.000,00			75.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000008	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000009	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000010	4.980,00	4.980,00			4.980,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.087.980,00	1.087.980,00			1.087.980,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização Orçado	Autorização Atualizado	Empenhado No Período	Empenhado Até o Período	Saldo da Dotação	Liquidação No Período	Liquidação Até o Período	Empenhado a Liquidar	Pago No Período	Pago Até o Período	Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO														
10010.0412210012.003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000011	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARG	0000	0000012	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000013	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000014	5.386,29	5.386,29			5.386,29							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000015	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000016	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E	0000	0000017	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000018	5.500,00	5.500,00			5.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			392.886,29	392.886,29			392.886,29							
10010.0412410022.004 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000019	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000020	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000021	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000022	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000023	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			265.500,00	265.500,00			265.500,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.746.366,29	1.746.366,29			1.746.366,29							
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO														
10015.0412115002.005 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000024	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000025	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000026	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000027	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000028	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000029	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			112.500,00	112.500,00			112.500,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			112.500,00	112.500,00			112.500,00							
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
10020.0412220001.002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000	0000030	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0002	0000031	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0135	0000032	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			30.000,00	30.000,00			30.000,00							

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização Orçado	Autorização Atualizado	Empenhado No Período	Empenhado Até o Período	Saldo da Dotação	Liquidação No Período	Liquidação Até o Período	Empenhado a Liquidar	Pago No Período	Pago Até o Período	Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
10020.0412220012.006 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO														
31909[illegible] - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0000	0000033	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
31909[illegible] - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0025	0000034	124.000,00	124.000,00			124.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000035	1.250.000,00	1.250.000,00			1.250.000,00							
31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	0000	0000036	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0000	0000037	770.000,00	770.000,00			770.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000038	1.325.000,00	1.325.000,00			1.325.000,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000039	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000040	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000041	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000042	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000043	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP	0000	0000044	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000045	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0002	0000046	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0000	0000047	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0002	0000048	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000049	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0002	0000050	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000051	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000052	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000053	750.000,00	750.000,00			750.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000054	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000055	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0135	0000056	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000057	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000058	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000059	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0007	0000060	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			5.009.000,00	5.009.000,00			5.009.000,00							
10020.2884500000.008 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP														
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0000	0000061	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0002	0000062	400.000,00	400.000,00			400.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			750.000,00	750.000,00			750.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			5.789.000,00	5.789.000,00			5.789.000,00							
025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA														

IMPRESSÃO: Marcio

PROC._____ FLS. 41
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA														
10025.0412325002.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000063	450.000,00	450.000,00			450.000,00							
31909200000 - DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E	0000	0000064	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000065	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000066	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000067	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000068	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000069	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903981000 - SERVICOS BANCARIOS	0000	0000070	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000071	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000072	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000073	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000074	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000075	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000076	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000077	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			836.000,00	836.000,00			836.000,00							
10025.0412925002.090 - Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município.														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000078	300.000,00	300.000,00			300.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000079	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000080	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000081	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000082	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000083	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903981000 - SERVICOS BANCARIOS	0000	0000084	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000085	36.000,00	36.000,00			36.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000086	24.000,00	24.000,00			24.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000087	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000088	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000089	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			431.000,00	431.000,00			431.000,00							
10025.2812300000.010 - ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA														
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0000	0000090	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.272.000,00	1.272.000,00			1.272.000,00							
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.878

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1212230002.011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000091	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000092	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000093	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000094	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000095	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903910000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LA	0000	0000096	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000097	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0000	0000098	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000099	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000100	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000101	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			445.000,00	445.000,00			445.000,00							
10030.1212230082.025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SME														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000102	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000103	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000104	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000105	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000106	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000107	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			54.000,00	54.000,00			54.000,00							
10030.1236130011.003 - INVESTIMENTO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000108	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000109	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0008	0000110	140.000,00	140.000,00			140.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0010	0000111	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000112	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000113	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0008	0000114	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0010	0000115	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000	0000116	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			465.000,00	465.000,00			465.000,00							

IMPRESSÃ

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1236130012.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL														
31900403000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	0000	0000117	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000118	3.180.000,00	3.180.000,00			3.180.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0010	0000119	6.420.000,00	6.420.000,00			6.420.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000120	1.500.000,00	1.500.000,00			1.500.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0010	0000121	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000122	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000123	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000124	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0008	0000125	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0010	0000126	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0014	0000127	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000128	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000129	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0008	0000130	160.000,00	160.000,00			160.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0010	0000131	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000132	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903910000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - LA	0000	0000133	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000134	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0000	0000135	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000136	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000137	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0008	0000138	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0010	0000139	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000140	600.000,00	600.000,00			600.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000141	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000142	135.000,00	135.000,00			135.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0008	0000143	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0010	0000144	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			13.170.000,00	13.170.000,00			13.170.000,00							
10030.1236130012.013 - MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000145	550.000,00	550.000,00			550.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0013	0000146	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			650.000,00	650.000,00			650.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1236130012.014 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000147	5.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0008	0000148	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0010	0000149	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000150	400.000,00	400.000,00			400.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0008	0000151	610.000,00	610.000,00			610.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0010	0000152	258.000,00	258.000,00			258.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0011	0000153	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.518.000,00	1.518.000,00			1.518.000,00							
10030.1236230022.015 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO														
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000154	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000155	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			460.000,00	460.000,00			460.000,00							
10030.1236430032.016 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR														
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000156	280.000,00	280.000,00			280.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000157	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			480.000,00	480.000,00			480.000,00							
10030.1236430042.017 - CEDERJ - EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000158	12.000,00	12.000,00			12.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000159	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000160	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000161	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000162	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000163	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			82.000,00	82.000,00			82.000,00							
10030.1236530051.004 - INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000164	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0008	0000165	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0010	0000166	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000167	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0008	0000168	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0010	0000169	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			210.000,00	210.000,00			210.000,00							

PROC. FLS. 43
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1012240002.031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.														
31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000	0000004	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000005	4.750.000,00	4.750.000,00			4.750.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000	0000006	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000007	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0004	0000008	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000009	680.000,00	680.000,00			680.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0004	0000010	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000011	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0140	0000012	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000013	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000014	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0004	0000015	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP	0000	0000016	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000017	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903947000 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0000	0000018	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000019	130.000,00	130.000,00			130.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0004	0000020	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33904000000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000021	550.000,00	550.000,00			550.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000022	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E	0000	0000023	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000024	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000025	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000026	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUN	0000	0000027	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000028	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000029	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0004	0000030	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			7.193.000,00	7.193.000,00			7.193.000,00							
10040.1012240002.087 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000031	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000032	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000033	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000034	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000035	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000036	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			103.000,00	103.000,00			103.000,00							

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.880

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1030140012.032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000037	1.950.000,00	1.950.000,00			1.950.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0129	0000038	320.000,00	320.000,00			320.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0132	0000039	810.000,00	810.000,00			810.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0133	0000040	910.000,00	910.000,00			910.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000	0000041	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0004	0000042	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0004	0000043	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000044	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0004	0000045	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0134	0000046	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000047	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000048	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000049	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0004	0000050	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP	0000	0000051	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000052	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
33903947000 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0000	0000053	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000054	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0004	0000055	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0134	0000056	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000057	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000058	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000059	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0004	0000060	140.000,00	140.000,00			140.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0134	0000061	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			5.450.000,00	5.450.000,00			5.450.000,00							
10040.1030140012.091 - AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESF														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000062	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0134	0000063	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000064	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000065	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000066	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0134	0000067	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			98.000,00	98.000,00			98.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1030140022.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000068	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0005	0000069	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0005	0000070	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000071	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0005	0000072	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0128	0000073	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0005	0000074	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000075	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0005	0000076	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000077	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0005	0000078	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0128	0000079	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			610.000,00	610.000,00			610.000,00							
10040.1030140022.092 - AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000080	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0005	0000081	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000082	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000083	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000084	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0005	0000085	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			86.000,00	86.000,00			86.000,00							
10040.1030140052.036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMACIA BÁSICA														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000086	1.275.000,00	1.275.000,00			1.275.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0130	0000087	175.000,00	175.000,00			175.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.450.000,00	1.450.000,00			1.450.000,00							
10040.1030240031.009 - CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000088	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000089	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000090	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000091	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			75.000,00	75.000,00			75.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1030240032.034 - OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000092	160.000,00	160.000,00			160.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000093	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000094	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000095	2.800.000,00	2.800.000,00			2.800.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0140	0000096	3.315.000,00	3.315.000,00			3.315.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000097	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000098	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0140	0000099	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			6.405.000,00	6.405.000,00			6.405.000,00							
10040.1030240041.010 - INVESTIMENTO NO CAPS														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000100	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0140	0000101	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000102	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0140	0000103	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			105.000,00	105.000,00			105.000,00							
10040.1030240042.035 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000104	300.000,00	300.000,00			300.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0140	0000105	170.000,00	170.000,00			170.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000106	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000107	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0140	0000108	155.000,00	155.000,00			155.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000109	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0140	0000110	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000111	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000112	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0140	0000113	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			812.000,00	812.000,00			812.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			23.587.000,00	23.587.000,00			23.587.000,00							
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE														

PROC. FLS. 42
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1236530052.018 - MNANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL														
31900403000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	0000	0000170	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000171	750.000,00	750.000,00			750.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0010	0000172	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000173	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0008	0000174	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0010	0000175	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000176	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0008	0000177	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0010	0000178	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000179	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000180	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0008	0000181	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0010	0000182	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.290.000,00	1.290.000,00			1.290.000,00							
10030.1236530052.019 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000183	210.000,00	210.000,00			210.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0013	0000184	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			250.000,00	250.000,00			250.000,00							
10030.1236530052.021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000185	180.000,00	180.000,00			180.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0010	0000186	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000187	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0015	0000188	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000189	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0015	0000190	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000191	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000192	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0015	0000193	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			290.000,00	290.000,00			290.000,00							
10030.1236530052.022 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS INTERNOS DA CRECHE MUNICIPAL.														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000194	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			70.000,00	70.000,00			70.000,00							

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.879

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
10030.1236630062.023 - MANUTENÇÃO E INVETIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000195	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000196	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000197	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000198	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000199	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000200	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			110.000,00	110.000,00			110.000,00							
10030.1957330072.024 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, PRINCIPALMENTEPARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000201	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000202	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000203	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000204	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000205	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			43.000,00	43.000,00			43.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			19.587.000,00	19.587.000,00			19.587.000,00							
035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
10035.1512235012.026 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000206	2.800.000,00	2.800.000,00			2.800.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000207	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000208	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000209	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000210	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000211	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000212	53.056,00	53.056,00			53.056,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000213	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000214	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			3.041.556,00	3.041.556,00			3.041.556,00							
10035.1545135021.005 - INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000215	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000216	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000217	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0007	0000218	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000219	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000220	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0007	0000221	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			395.000,00	395.000,00			395.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
10035.1545135022.027 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000222	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000223	190.000,00	190.000,00			190.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000224	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000225	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000226	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000227	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000228	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0007	0000229	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE.			540.000,00	540.000,00			540.000,00							
10035.1545235031.006 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000230	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000231	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000232	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000233	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			155.000,00	155.000,00			155.000,00							
10035.1545235031.007 - INVESTIMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000234	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000235	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0103	0000236	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000237	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000238	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			110.000,00	110.000,00			110.000,00							
10035.1545235032.028 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS, CAPELAS VELÓRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000239	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000240	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000241	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000242	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000243	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000244	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000245	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			81.000,00	81.000,00			81.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
10035.1545235032.029 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000246	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000247	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0103	0000248	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000249	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000250	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000251	500.000,00	500.000,00			500.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0103	0000252	660.000,00	660.000,00			660.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000253	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000254	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.478.000,00	1.478.000,00			1.478.000,00							
10035.1751235041.008 - INVESTIMENTO NA APLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000255	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000256	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000257	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			400.000,00	400.000,00			400.000,00							
10035.1751235042.030 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000258	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000259	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000260	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000261	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000262	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000263	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000264	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			260.000,00	260.000,00			260.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			6.460.556,00	6.460.556,00			6.460.556,00							
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1012220022.007 - PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FMS														
31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	0000	0000001	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0000	0000002	500.000,00	500.000,00			500.000,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000003	550.000,00	550.000,00			550.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.200.000,00	1.200.000,00			1.200.000,00							

PROC._____ FLS. 44
FUNC._____ Pág

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1012240002.031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.														
31900302000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000	0000004	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000005	4.750.000,00	4.750.000,00			4.750.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000	0000006	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000007	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0004	0000008	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000009	680.000,00	680.000,00			680.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0004	0000010	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000011	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0140	0000012	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000013	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000014	90.000,00	90.000,00			90.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0004	0000015	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP	0000	0000016	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000017	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	0000	0000018	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000019	130.000,00	130.000,00			130.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0004	0000020	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000021	550.000,00	550.000,00			550.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000022	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E	0000	0000023	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000024	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000025	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000026	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUN	0000	0000027	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000028	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000029	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0004	0000030	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			7.193.000,00	7.193.000,00			7.193.000,00							
10040.1012240002.087 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000031	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000032	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000033	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000034	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000035	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000036	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			103.000,00	103.000,00			103.000,00							

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 UBRICA: 02/2779 FLS.881

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1030140012.032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000037	1.950.000,00	1.950.000,00			1.950.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0129	0000038	320.000,00	320.000,00			320.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0132	0000039	810.000,00	810.000,00			810.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0133	0000040	910.000,00	910.000,00			910.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000	0000041	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0004	0000042	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0004	0000043	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000044	120.000,00	120.000,00			120.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0004	0000045	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0134	0000046	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000047	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000048	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000049	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0004	0000050	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP	0000	0000051	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000052	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	0000	0000053	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000054	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0004	0000055	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0134	0000056	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000057	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000058	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000059	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0004	0000060	140.000,00	140.000,00			140.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0134	0000061	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			5.450.000,00	5.450.000,00			5.450.000,00							
10040.1030140012.091 - AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESF														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000062	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0134	0000063	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000064	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000065	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000066	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0134	0000067	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			98.000,00	98.000,00			98.000,00							

IMPRESSÃO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1030140022.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000068	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0005	0000069	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0005	0000070	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000071	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0005	0000072	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0128	0000073	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0005	0000074	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000075	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0005	0000076	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000077	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0005	0000078	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0128	0000079	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			610.000,00	610.000,00			610.000,00							
10040.1030140022.092 - AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000080	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0005	0000081	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000082	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000083	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000084	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0005	0000085	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			86.000,00	86.000,00			86.000,00							
10040.1030140052.036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000086	1.275.000,00	1.275.000,00			1.275.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0130	0000087	175.000,00	175.000,00			175.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.450.000,00	1.450.000,00			1.450.000,00							
10040.1030240031.009 - CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000088	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000089	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000090	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000091	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			75.000,00	75.000,00			75.000,00							

IMPRESSÃO Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO														
10040.1030240032.034 - OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000092	160.000,00	160.000,00			160.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000093	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000094	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000095	2.800.000,00	2.800.000,00			2.800.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0140	0000096	3.315.000,00	3.315.000,00			3.315.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000097	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000098	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0140	0000099	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			6.405.000,00	6.405.000,00			6.405.000,00							
10040.1030240041.010 - INVESTIMENTO NO CAPS														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000100	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0140	0000101	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000102	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0140	0000103	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			105.000,00	105.000,00			105.000,00							
10040.1030240042.035 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000104	300.000,00	300.000,00			300.000,00							
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0140	0000105	170.000,00	170.000,00			170.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000106	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000107	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0140	0000108	155.000,00	155.000,00			155.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000109	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0140	0000110	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000111	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000112	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0140	0000113	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			812.000,00	812.000,00			812.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			23.587.000,00	23.587.000,00			23.587.000,00							
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE														

IMPRES Marcio

PROC. FLS. 45
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO														
10055.2060155022.049 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO HORTO MUNICIPAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000360	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000361	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0002	0000362	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000363	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000364	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000365	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000366	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000367	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			93.000,00	93.000,00			93.000,00							
10055.2060255022.048 - FOMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICIPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000368	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000369	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000370	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0002	0000371	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000372	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000373	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000374	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000375	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			100.000,00	100.000,00			100.000,00							
10055.2060655011.016 - INVESTIMENTO NA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA														
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000376	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000377	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000378	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			150.000,00	150.000,00			150.000,00							
10055.2060655012.045 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000379	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000380	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000381	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000382	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000383	45.000,00	45.000,00			45.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			485.000,00	485.000,00			485.000,00							
10055.2060655022.046 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA														
33904100000 - CONTRIBUIÇOES	0000	0000384	80.000,00	80.000,00			80.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			80.000,00	80.000,00			80.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.651.500,00	1.651.500,00			1.651.500,00							
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
10060.0812270002.054 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000017	1.050.000,00	1.050.000,00			1.050.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000018	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000019	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000020	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000021	65.000,00	65.000,00			65.000,00							
33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0000	0000022	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903958000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0000	0000023	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903963000 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0000	0000024	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000025	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000026	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000027	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000028	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000029	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000030	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.336.000,00	1.336.000,00			1.336.000,00							
10060.0824270022.056 - ASSISTENCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - PPD														
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000031	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0012	0000032	86.000,00	86.000,00			86.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000033	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000034	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000035	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000036	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			139.000,00	139.000,00			139.000,00							

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.882

IMPRESSÃO: Marcio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
10060.0824370012.055 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE														
31901123000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PRO	0000	0000037	250.000,00	250.000,00			250.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000038	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000039	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000040	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0018	0000041	18.000,00	18.000,00			18.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0020	0000042	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0023	0000043	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000044	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000045	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000046	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0018	0000047	12.000,00	12.000,00			12.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0020	0000048	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0023	0000049	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000050	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000051	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000052	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000053	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			447.000,00	447.000,00			447.000,00							
10060.0824470042.058 - REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000054	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0160	0000055	44.000,00	44.000,00			44.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000056	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0021	0000057	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000058	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0160	0000059	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000060	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0160	0000061	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000062	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0021	0000063	44.000,00	44.000,00			44.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			268.000,00	268.000,00			268.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
10060.0824470052.059 - PLANTÃO SOCIAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000064	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0009	0000065	13.000,00	13.000,00			13.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000066	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0009	0000067	65.000,00	65.000,00			65.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0020	0000068	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000069	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000070	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0009	0000071	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000072	180.000,00	180.000,00			180.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0009	0000073	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			404.000,00	404.000,00			404.000,00							
10060.0824470062.060 - CADASTRO ÚNICO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000074	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0019	0000075	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000076	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0019	0000077	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000078	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0019	0000079	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000080	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0019	0000081	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2.644.000,00	2.644.000,00			2.644.000,00							
01 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA)														
10061.0812260002.062 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000001	125.000,00	125.000,00			125.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000002	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0012	0000003	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000004	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000005	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000006	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000007	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0006	0000008	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000009	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000010	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000011	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000012	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000013	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			210.000,00	210.000,00			210.000,00							

PROC. _____ FLS. 46
FUNC. _____

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização Orçado	Autorização Atualizado	Empenhado No Período	Empenhado Até o Período	Saldo da Dotação	Liquidação No Período	Liquidação Até o Período	Empenhado a Liquidar	Pago No Período	Pago Até o Período	Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE														
10045.2612245022.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000265	920.000,00	920.000,00			920.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000266	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000267	12.000,00	12.000,00			12.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000268	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000269	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000270	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000271	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000272	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000273	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.098.000,00	1.098.000,00			1.098.000,00							
10045.2678245011.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000274	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000275	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000276	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000277	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000278	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			260.000,00	260.000,00			260.000,00							
10045.2678245012.037 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO - CAN'S														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000279	160.000,00	160.000,00			160.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000280	282.000,00	282.000,00			282.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0039	0000281	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903403000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000282	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000283	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000284	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
[illegible]999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000285	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
[illegible]9000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0039	0000286	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			642.000,00	642.000,00			642.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00							
050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER														

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.883

IMPRESSÃO Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização Orçado	Autorização Atualizado	Empenhado No Período	Empenhado Até o Período	Saldo da Dotação	Liquidação No Período	Liquidação Até o Período	Empenhado a Liquidar	Pago No Período	Pago Até o Período	Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER														
10050.2312250032.040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000287	480.000,00	480.000,00			480.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000288	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000289	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000290	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000291	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000292	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000293	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000294	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000295	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000296	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000297	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			689.500,00	689.500,00			689.500,00							
10050.2369150021.013 - CRIAÇÃO DO CONDOMINIO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO														
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000298	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000299	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000300	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0000	0000301	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0002	0000302	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			60.000,00	60.000,00			60.000,00							
10050.2369550052.042 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO O INCREMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO.														
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000303	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0002	0000304	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000305	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000306	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000307	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000308	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000309	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			581.000,00	581.000,00			581.000,00							
10050.2472250041.014 - INVESTIMENTO NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICIPIO.														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000310	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000311	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000312	14.500,00	14.500,00			14.500,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000313	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			84.500,00	84.500,00			84.500,00							

IMPRESSÃO Marcio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER														
10050.2472250042.041 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000314	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000315	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000316	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000317	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			35.000,00	35.000,00			35.000,00							
10050.2781250011.012 - INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000318	168.000,00	168.000,00			168.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000319	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000320	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000321	20.500,00	20.500,00			20.500,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000322	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			253.500,00	253.500,00			253.500,00							
10050.2781250012.039 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICIPIO														
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000323	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0002	0000324	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000325	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000326	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000327	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000328	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000329	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000330	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000331	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000332	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0000	0000333	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			231.500,00	231.500,00			231.500,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.935.000,00	1.935.000,00			1.935.000,00							
055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO														

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO														
10055.2012255012.044 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000334	350.000,00	350.000,00			350.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000335	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0002	0000336	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000337	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000338	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000339	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000340	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000341	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000342	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000343	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000344	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			587.500,00	587.500,00			587.500,00							
10055.2060155002.043 - CAMPANHA DE HORTA DOMESTICA E ESCOLAR														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000345	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000346	18.000,00	18.000,00			18.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000347	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000348	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			30.000,00	30.000,00			30.000,00							
10055.2060155022.047 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000349	22.000,00	22.000,00			22.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000350	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000351	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0002	0000352	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000353	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000354	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000355	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000356	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000357	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000358	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000359	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			126.000,00	126.000,00			126.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA)														
10061.0824360012.063 - ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000014	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000015	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000016	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000017	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000018	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			14.000,00	14.000,00			14.000,00							
10061.0824360012.064 - ATENÇÃO AS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000019	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000020	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000021	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000022	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000023	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			12.000,00	12.000,00			12.000,00							
10061.0824360012.065 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000024	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000025	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000026	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000027	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000028	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			10.000,00	10.000,00			10.000,00							
10061.0824360012.066 - ERRADICAÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000029	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000030	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000031	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000032	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000033	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			10.000,00	10.000,00			10.000,00							
10061.0824360012.067 - ATENÇÃO A DROGADICTOS														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000034	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000035	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000036	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000037	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000038	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	0000	0000039	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			90.000,00	90.000,00			90.000,00							

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.884

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
061 - FUNDO MUN. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA)														
10061.0824360022.068 - GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000040	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000041	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000042	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000043	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000044	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			17.500,00	17.500,00			17.500,00							
10061.0824360022.069 - REALIZAÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS														
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0000	0000045	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000046	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000047	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000048	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000049	3.500,00	3.500,00			3.500,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			373.500,00	373.500,00			373.500,00							
080 - DEFESA CIVIL														
10080.0612280042.074 - OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000385	900.000,00	900.000,00			900.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000386	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000387	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000388	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000389	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000390	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000391	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000392	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000393	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.048.000,00	1.048.000,00			1.048.000,00							

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Periodo	Até o Periodo		No Periodo	Até o Periodo		No Periodo	Até o Periodo		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
080 - DEFESA CIVIL														
10080.0618180032.073 - CONTROLE E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO														
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000394	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000395	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0002	0000396	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000397	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000398	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000399	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000400	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000401	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000402	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000403	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000404	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0007	0000405	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			246.500,00	246.500,00			246.500,00							
10080.0618280002.070 - PREPRAÇÃO PARA EMERGENCIA E DESASTRES														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000406	8.000,00	8.000,00			8.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000407	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000408	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000409	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000410	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000411	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000412	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			255.000,00	255.000,00			255.000,00							
10080.0618280012.071 - RENCONSTRUÇÃO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000413	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000414	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000415	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000416	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000417	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000418	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000419	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			35.000,00	35.000,00			35.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Periodo	Até o Periodo		No Periodo	Até o Periodo		No Periodo	Até o Periodo		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
080 - DEFESA CIVIL														
10080.0618280022.072 - RESPOSTAS AOS DESASTRES														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000420	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000421	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000422	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000423	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000424	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000425	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000426	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			45.000,00	45.000,00			45.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.629.500,00	1.629.500,00			1.629.500,00							
085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL														
10085.1751285011.017 - INVESTIMENTO NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000001	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000002	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000003	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000004	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000005	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			90.000,00	90.000,00			90.000,00							
10085.1751285012.051 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DO LIXO DO MUNICIPIO.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000006	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000007	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000008	850.000,00	850.000,00			850.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000009	897.964,00	897.964,00			897.964,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0150	0000010	1.242.036,00	1.242.036,00			1.242.036,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			3.005.000,00	3.005.000,00			3.005.000,00							
10085.1812285002.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMMADS														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000011	450.000,00	450.000,00			450.000,00							
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000012	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000013	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000014	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000015	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000016	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000017	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	0000018	4.000,00	4.000,00			4.000,00							
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0006	0000019	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000020	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			572.000,00	572.000,00			572.000,00							

PROC._____FLS. 48
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL														
10085.1854185052.052 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000021	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000022	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000023	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000024	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000025	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000026	69.200,00	69.200,00			69.200,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000027	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			139.200,00	139.200,00			139.200,00							
10085.1854385052.053 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICIPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000028	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000029	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000030	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000031	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000032	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000033	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			173.000,00	173.000,00			173.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			3.979.200,00	3.979.200,00			3.979.200,00							
090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL														
10090.1648270071.018 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL														
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000082	92.000,00	92.000,00			92.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000083	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000084	48.000,00	48.000,00			48.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			290.000,00	290.000,00			290.000,00							
10090.1648270072.061 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL														
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000085	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
[illegible]200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0002	0000086	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
[illegible]999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000087	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000088	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			340.000,00	340.000,00			340.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			630.000,00	630.000,00			630.000,00							
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
10099.9999999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
99999999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0000	0000427	1.035.000,00	1.035.000,00			1.035.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			1.035.000,00	1.035.000,00			1.035.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.035.000,00	1.035.000,00			1.035.000,00							
95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA														

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
1095.1312295002.075 - GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000428	450.000,00	450.000,00			450.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000429	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000430	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000431	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000432	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000433	35.000,00	35.000,00			35.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000434	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000435	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000436	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000437	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000438	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000439	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			597.500,00	597.500,00			597.500,00							
1095.1339195042.079 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL DO MUNICIPIO.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000440	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000441	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000442	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000443	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000444	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000445	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0006	0000446	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			348.000,00	348.000,00			348.000,00							
1095.1339295012.076 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DISTRITAIS DE CULTURA														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000447	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000448	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000449	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA	0000	0000450	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000451	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000452	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			58.000,00	58.000,00			58.000,00							

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.885

IMPRESSÃO: Marcio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA														
1095.1339295022.077 - OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000453	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000454	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000455	6.000,00	6.000,00			6.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000456	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000457	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000458	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000459	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000460	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			131.000,00	131.000,00			131.000,00							
1095.1339295032.078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000461	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000462	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000463	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000464	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	0000465	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0002	0000466	60.000,00	60.000,00			60.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000467	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000468	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			168.000,00	168.000,00			168.000,00							
1095.1339295052.080 - PROMOÇÃO DAS ARTES NO MUNICIPIO.														
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	0000469	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000470	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000471	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000472	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000473	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000474	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0002	0000475	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			113.000,00	113.000,00			113.000,00							
1095.1339295062.081 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000476	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000477	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000478	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000479	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			28.000,00	28.000,00			28.000,00							

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
			Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA														
1095.1339295072.082 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSUCA.														
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000480	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	0000	0000481	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	0000482	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000483	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000484	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000485	13.000,00	13.000,00			13.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0002	0000486	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0006	0000487	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			36.000,00	36.000,00			36.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			1.479.500,00	1.479.500,00			1.479.500,00							
TOTAL ÓRGÃO:			76.246.122,29	76.246.122,29			76.246.122,29							

PROC._____FLS. 49
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização Orçado	Autorização Atualizado	Empenhado No Período	Empenhado Até o Período	Saldo da Dotação	Liquidação No Período	Liquidação Até o Período	Empenhado a Liquidar	Pago No Período	Pago Até o Período	Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
20070.0912200012.083 - OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAM														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000001	110.000,00	110.000,00			110.000,00							
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL E ENCARG	0000	0000002	40.000,00	40.000,00			40.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000003	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000004	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000005	500,00	500,00			500,00							
9000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000006	70.000,00	70.000,00			70.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000007	500,00	500,00			500,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000008	500,00	500,00			500,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000009	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			228.500,00	228.500,00			228.500,00							
20070.0912200022.084 - OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IPAM														
31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000010	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0000	0000011	500,00	500,00			500,00							
31901303000 - CONTIBUIÇÕES PATRONAIS (RPPS)	0000	0000012	1.500,00	1.500,00			1.500,00							
31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	0000	0000013	50.000,00	50.000,00			50.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000014	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000015	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	0000016	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000017	500,00	500,00			500,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000018	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000019	25.000,00	25.000,00			25.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000020	500,00	500,00			500,00							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OU	0000	0000021	500,00	500,00			500,00							
5100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0025	0000022	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
5200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000023	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			298.500,00	298.500,00			298.500,00							
20070.0912200032.086 - OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO IPAM														
31 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000	0000024	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	0000	0000025	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000	0000026	2.500,00	2.500,00			2.500,00							
33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PES	0000	0000027	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	0000028	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0000	0000029	5.000,00	5.000,00			5.000,00							
33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0000	0000030	500,00	500,00			500,00							
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	0000031	7.000,00	7.000,00			7.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			120.000,00	120.000,00			120.000,00							

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.886

IMPRESSÃO: Marcio

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2016

Descrição	Fonte	Ficha	Autorização Orçado	Autorização Atualizado	Empenhado No Período	Empenhado Até o Período	Saldo da Dotação	Liquidação No Período	Liquidação Até o Período	Empenhado a Liquidar	Pago No Período	Pago Até o Período	Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
20 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
070 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CANTAGALO														
20070.0927200022.085 - PREVIDÊNCIA SOCIAL														
31900101000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	0002	0000032	1.900.000,00	1.900.000,00			1.900.000,00							
31900101000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS - COM	0025	0000033	5.476.000,00	5.476.000,00			5.476.000,00							
31900102000 - PAGAM. DE APOSENT. E REFOR. -	0000	0000034	200.000,00	200.000,00			200.000,00							
31900301000 - PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCUL	0002	0000035	650.000,00	650.000,00			650.000,00							
31900301000 - PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO VINCUL	0025	0000036	2.022.900,00	2.022.900,00			2.022.900,00							
31900302000 - PENSÕES PAGAS COM RECURSOS DO TESOU	0000	0000037	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0000	0000038	10.000,00	10.000,00			10.000,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000	0000039	4.000,00	4.000,00			4.000,00							
33900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0025	0000040	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			10.393.900,00	10.393.900,00			10.393.900,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			11.040.900,00	11.040.900,00			11.040.900,00							
TOTAL ÓRGÃO:			11.040.900,00	11.040.900,00			11.040.900,00							
TOTAL GERAL:			91.251.500,00	91.251.500,00			91.251.500,00							

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
TEC. CONTABIL CRC/RJ 061594/O-2

JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

IMPRESSÃO: Marcio

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2016

Receita		Valor	Total	Despesa		Total
10000000000	RECEITAS CORRENTES		96.796.009,00	01	LEGISLATIVA	3.964.477,71
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.735.664,00		02	JUDICIÁRIA	
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.941.400,00		03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	939.496,00		04	ADMINISTRAÇÃO	8.164.866,29
14000000000	RECEITA AGROPECUÁRIA			05	DEFESA NACIONAL	
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL	500,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.629.500,00
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	500,00		07	RELAÇÕES EXTERIORES	
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.587.545,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.000,00
19000000000	OUTRAS RECEITAS.CORRENTES	2.590 904,00		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040,9
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL		1.410.000,00	10	SAÚDE	23.587,0
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00		11	TRABALHO	
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00		12	EDUCAÇÃO	19.544.000,00
23000000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			13	CULTURA	1.479.500,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00		14	DIREITOS DA CIDADANIA	
25000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			15	URBANISMO	5.800.556,00
70000000000	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇA		4.040.000,00	16	HABITAÇÃO	630.000,00
71000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			17	SANEAMENTO	3.755.000,00
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAOR	4.040.000,00		18	GESTÃO AMBIENTAL	884.200,00
73000000000	RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAME			19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	43.000,00
75000000000	RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT			20	AGRICULTURA	1.651.500,00
76000000000	RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		(10.994.509,00)	22	INDÚSTRIA	
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(10.994.509,00)		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.330.500,00
				24	COMUNICAÇÕES	119.500,00
				25	ENERGIA	
				26	TRANSPORTE	2.000.000,00
				27	DESPORTO E LAZER	485.000
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	755.000,00
				99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00
Total da Receita Orçamentária			91.251.500,00	Total da Despesa Orçamentária		91.25 0
Total da Receita Intra-Orçamentária			4.040.000,00	Total da Despesa Intra-Orçamentária		4.040.000,00
Total da Receita Líquida			87.211.500,00	Total da Despesa Líquida		87.211.500,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] *Página 1 de 1* *E&L Produções de Software LTDA*

LEI Nº1.298/2015.

Dá denominação a Rua localizada em Euclidelândia – 3º Distrito do Município de Cantagalo-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Conceição Cypriano a via situada no 3º Distrito do Município de Cantagalo-RJ - Euclidelândia.

§1º- A via, que passa a ser denominada Rua Manoel Conceição Cypriano, não possui saída, e sua entrada se dá pela Rua João Gerk.

§2º- Trata-se da segunda rua perpendicular à Rua João Gerk, levando-se em conta, que o início desta se dá na Rua Fernando Purger.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-rio.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2015.
Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, através de seu Pregoeiro, vêm através deste ato REPUBLICAR o Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, Proc. Adm. nº 3332/2015, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por ônibus rodoviário para o ano letivo de 2016, para atendimento de alunos que cursam nível superior (3º grau) ou escolas técnicas fora do âmbito deste município, devido a alterações realizadas no edital quanto a estimativa de custos. Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93 - VALOR: R$ 628.591, 68 - DATA: 06 de janeiro de 2016 - HORA: 14:00 horas - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se - à a disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 18 / 12 / 2015, das 12:00 às 17:00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2015.
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantagalo,comunica aos interessados que, por Determinação do TCE, o Pregão Presencial nº 38/2015, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por veículo de pequeno porte, para o ano de 2016, estimado em 200 dias letivos no período compreendido entre fevereiro a dezembro para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, não assistidos em suas localidades pelas séries que cursam,, está suspenso sine die.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2015.
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/ 2015

O Município de Cantagalo, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, visando atender a solicitação do TCE, adota as seguintes providências, em forma de ERRATA, sendo alterada a redação do subitem 11.5.6.3 do edital, Ficam suprimidos do item 11.5.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA os seguintes subitens: 11.5.6.4.1.3, 11.5.6.4.1.4, 11.5.6.4.1.5, 11.5.6.4.2.3, 11.5.6.4.2.4, 11.5.6.4.2.5 e OBSERVAÇÃO 01. e acresce ao Item 14 do Edital os seguintes subitens: 14.2.8, 14.2.8.1, 14.2.8.1.1, 14.2.8.1.2, 14.2.8.1.3, 14.2.8.2, 14.2.8.2.3, 14.2.8.2.4, 14.2.8.2.5 e OBSERVAÇÃO 01. A Errata encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 18 / 12 / 2015, das 12:00 às 17:00 no endereço supra citado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br <http://www.cantagalo.rj.gov.br/> - Licitações abertas.

Cantagalo, 17 de dezembro de 2015
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal d Cantagalo,comunica aos interessados que, por motiv de ordem Administrativa, o Pregão Presencial nº 42/201 cujo objeto é aquisição de um caminhão equipado co tanque irrigador pipa para água com capacidade de 10.00 litros, de acordo com as especificações, quantitativos condições constantes no Termo de Referência, anexo do edital, está suspenso sine die.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2015.
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

PORTARIA Nº 7.113/2015

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Ri de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a autorização contida na Lei n 1.246/2014, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas e critérios para contratação por praz determinado;

Considerando que foram convocados todos o motoristas aprovados no Concurso Público vigente;

Considerando a redução do quadro de motorista em virtude do afastamento de alguns servidores por L cença Médica sem previsão de retorno, aposentadoria falecimento;

Considerando o grande número de viagens hoj realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde para atend mento de pacientes fora do Município (TFD) e que, co a redução do quadro de motoristas, ficaria imensament prejudicado;

Considerando a necessidade de ter motorista su stituto para atender a população quando houver necess dade de conceder férias anuais sem prejudicar o setor d transporte com as ausências desses profissionais.

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado, com fund mento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e L Municipal nº 1.246/2014 de 15/12/2014, pelo regime d Con-solidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionad com efeitos a contar a partir de 01/12/2015.

PROC. _____ FLS. 50
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 UBRICA: 02/2779 FLS.887

Gabinete do Prefeito

Nome - Emprego - PRAZO
Vagner Pedro Molin - Motorista Categoria D - 01/12/2015 a 30/11/2016
Cerly de Souza Carvalho - Motorista Categoria D - 01/12/2015 a 30/11/2016
Ariel Acacio dos Reis - Motorista Categoria D - 01/12/2015 a 30/11/2016
Anderson da Silva Muniz - Motorista Categoria D - 01/12/2015 a 30/11/2016
Graciliano Estebanez de Souza - Motorista Categoria D - 01/12/2015 a 30/11/2016
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015.
Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.115/2015

Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 10/90, de 05 de junho de 1990, VALÉRIA DE OLIVEIRA DIONISIO MACHADO aprovado(a) no 5º concurso público, para exercer o cargo de Re-cepcionista do Quadro de Pessoal Estatutário, devendo cumprir o estágio probatório previsto no artigo 29 do Regime Jurídico Único, c/c o art. 41 da CRFB/88, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2015.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2015.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7.117/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Alda Ilanit Salgado da Costa Amaral, matrícula 204266-5, Cláudio dos Santos Dias Cola, matrícula 2532-1, Reinaldo Lentine de Almeida, matrícula 1145-2 e Rander Faria Hermsdorff, matrícula nº913-0, todos médicos, para comporem os serviços de Perícias Médicas da Municipalidade, revogando a Portaria nº7.098/2015 de 05 de novembro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2015.
Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

PORTARIA Nº 7.118/2015

Considera aprovados(as) no estágio probatório os(as) servidores(as) que menciona, nomeados(as) em virtude de aprovação em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando que os servidores abaixo relacionados, foram devidamente avaliados, semestralmente, conforme documentação acostada na ficha funcional de cada servidor;

RESOLVE:

APROVAR o estágio probatório a que foram submetidos(as) os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), nomeados(as) em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 41 da CRFB/88.

Matrícula - Nome - Cargo
207.289-0 - Gisele Francisco Monteiro - Professor Educação Infantil
220.275-1 - Natália Gonçalves Abib Pereira - Professor Educação Infantil
207.194-0 - Pollyana Feuchard Bard Lontra - Professor de Inglês
207.309-9 - Rosiane A. D. Rodrigues Toledo - Professor Educação Infantil

Registre-se e Publique-se.
Cantagalo-RJ, 10 de dezembro de 2015.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7.119/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Raphael Santos Jevaux, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.
Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

PORTARIA Nº7.120 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Senhores Agentes Patrimoniais abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro constituírem Comissão com a finalidade de baixar Bens Móveis que fazem parte do acervo Municipal, tendo em vista os critérios de obsolescência, imprestabilidade, desuso, furto, durabilidade, inutilidade, e classificação errônea, referentes aos Exercícios Financeiros de 2015 e 2016.

Jonh Vitor Ladeira Monnerat - matrícula 201168-9
Agente Patrimonial da S. M. Obras
Luciene Curty de Paula – Matrícula 1387-0
Agente Patrimonial da S. M. Administração
Jeferson de Souza Almeida – Matrícula 1716-7
Agente Patrimonial da S. M. Educação
Mozart V. de Freitas - Matrícula 01685-3
Agente Patrimonial da S. M. Turismo
André de Araújo Pereira - Matrícula 3011-2
Agente Patrimonial da S. M. Viação e Transportes
Cheila Aparecida Vilela da Silva - Matrícula 1834-1
Agente Patrimonial da S. M. Fazenda
Ediana Lopes Faria Pacheco - Matrícula 201172-7
Agente Patrimonial da S. M. de Desenvolvimento Agropecuário
Julia Aurélia Stoduto Noronha da Silva - Matrícula 1116-9
Agente Patrimonial do Gabinete do Prefeito
Sebastião Helênio Curty Ribeiro - Matrícula 00872-9
Agente Patrimonial da S. M. Defesa Civil e Trânsito
Magaly Pereira Gomes - Matrícula 2583-6
Agente Patrimonial da S. M. Cultura

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de Dezembro de 2015.
Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

PORTARIA Nº7.121/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Senhores Giowane Ferreira Pinto, matrícula nº1567-9 Assistente de Divisão de Urbanismo – da S. M. Obras e Serviços Públicos, Rogério Pinto Ribeiro, Matrícula nº301034-1 Assessor da Sec. M. Viação e Transportes, Rodrigo Rodrigues da Silva, matrícula, nº301288-3 4-6, Mecânico, Paulo Roberto Duarte Brum, Matrícula nº 01281-3 Motorista, Dejair Pereira Pedro, matrícula nº1182-7, Mecânico, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de procederem à reavaliação do veículo PASS/ÔNIBUS – AGRALE/NEOBUS THUNDER/ DIESEL/ ANO 2002-2003 CHASSI 9BYC22K1S3C002258/ PLACA LOJ8098, recebido por Doação da Secretaria de Estado de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de Dezembro de 2015.
Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ficam dispensadas de licitação na forma do art. 24, inciso II,
da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, as despesas abaixo especificadas:

Processo nº: 058/2015
Nome do credor: Vogas Magazine Ltda - ME
CNPJ / CPF: 02.345.977/0001-76
Endereço: Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 - Centro – Sumidouro/RJ
Classificação/Elemento da Despesa:
3390.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 419,58

Processo nº: 059/2015
Nome do credor: P.C.L. Gomes Ltda-ME.
CNPJ / CPF: 07.424.131/0001-45
Endereço: Rua Faria de Oliveira, 730 – N. Sra. de Fátima - Sumidouro/RJ
Classificação/Elemento da Despesa:
3390.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 609,00

Mineirinho vence em Pipeline e fica com o título do circuito mundial de surfe

Pelo segundo ano consecutivo, o melhor surfista do circuito mundial é brasileiro: depois de Gabriel Medina, agora foi a vez de Adriano dos Santos, o Mineirinho, chegar em primeiro no ranking mundial do surfe profissional, ao eliminar nesta quinta-feira (17) o havaiano Mason Ho na semifinal da etapa de Pipe Masters, no Havaí, e se beneficiar do tropeço do australiano Mick Fanning para confirmar a conquista.

Foi o antigo campeão quem abriu o caminho para o primeiro título mundial de Mineirinho, que está há dez anos no circuito: sem chances de ficar com o bicampeonato, Gabriel Medina virou a disputa com Fanning no último minuto de prova, acertando um tubo que arrancou uma nota 6.50 dos juízes e garantiu sua vaga na decisão do título. Com a queda do tricampeão mundial Fanning, Mineirinho só precisava ganhar sua bateria para erguer o troféu mundial.

E Pipeline assistiu, pela primeira vez, uma final verde e amarela, no primeiro título do país na lendária praia do surfe. Ao final do duelo dos dois últimos campeões do circuito, veio a coroação de Mineirinho, que superou Medina por 14.07 a 8.50, conseguindo uma nota 7.67 logo na primeira onda. Este foi o sexto triunfo de Mineirinho em etapas da elite do surfe.

O ano da Brazilian Storm ("tempestade brasileira", termo que se refere à nova geração de surfistas que está brilhando no circuito mundial – termina com mais um título mundial, a conquista de Pipe Masters e seis vitórias de brasileiros nas 11 etapas do ano. Italo Ferreira também foi escolhido o calouro do ano. Gabriel Medina conquistou a Tríplice Coroa Havaiana, premiação conferida àquele que somar a maior pontuação nas etapas de Haleiwa, Sunset Beach e Pipe Masters, todas disputadas Havaí.

Kirstin Scholtz/WSL

Mineirinho levou o título em Pipeline e o Campeonato Mundial

Cantagalo promove 'Dia D' de combate à dengue, febre chikungunya e zika vírus

Mobilização aborda as pessoas, entrega material informativo e chama a atenção para a necessidade da participação de todos na prevenção a doenças graves

A Secretaria de Saúde de Cantagalo promoveu sexta-feira passada, 11 de dezembro, o 'Dia D' de conscientização ao combate aos focos do mosquito aedes aegypti, principal transmissor de três perigosas doença e que podem levar à morte: dengue, febre chikungunya e zika vírus.

De acordo com a secretária de Saúde, Vânia Huguenin, que participou do evento ao lado do prefeito Saulo Gouvea, a ação faz parte de um plano nacional que traz diretrizes unificadas a serem seguidas por todos os estados e municípios para o combate ao mosquito e também para o acompanhamento de grávidas e de bebês com microcefalia, uma das consequências do contágio, pelas gestantes, por zika vírus.

No Centro da cidade, a concentração aconteceu por volta das 8 horas, na Unidade Básica de Saúde de Família Djalma Dantas de Gusmão, de onde seguiu, com um trio elétrico, até a Praça Cônego Crescêncio Lanciotti, a Praça da Matriz, circulando, antes, por várias ruas do Centro e adjacências. Esse movimento aconteceu, simultaneamente, nas oito unidades da Estratégia de Saúde da Família – quatro no primeiro distrito e uma em cada um dos demais quatro distritos –, o que dá, conforme a secretaria, uma cobertura de 100% do território do município.

Apesar das chamadas com dias de antecedência, utilizando rádio, carros de som e redes sociais, a participação popular foi quase nenhuma. Apenas os profissionais de saúde fizeram o trajeto, aproveitando para abordar as pessoas e entregar farto material explicativo sobre as doenças, as formas de prevenção e sobre as ações que vêm sendo tomadas pelo município. "Esperamos que, mesmo não participando diretamente da passeata, que as pessoas pelo menos se conscientizem e façam a sua parte, cada um na sua casa, na sua comunidade, afinal, esse problema só pode ser combatido se todos nós trabalharmos juntos", declarou o prefeito Saulo Gouvea.

A secretária Vânia Huguenin explicou que a Secretaria de Saúde mobilizou as demais secretarias municipais para engajamento numa extensa campanha que está fazendo o que ela chamou de "varredura", abordando moradores, vistoriando quintais, distribuindo sacos para que toda e qualquer possível fonte de foco do aedes aegypti seja removida.

Gilmar Marques

Durante a ação, que obedece a um cronograma que dividiu o município em áreas, a Vigilância Sanitária (Visa) também aproveita para ministrar doses de larvicidas, que matam larvas do mosquito, além de outras ferramentas de controle de vetores de patologias que podem afetar o homem, como venenos para baratas e ratos, por exemplo. A campanha '10 Minutos Salvam Vidas' também está sendo disseminada e consiste em estimular as pessoas a reservarem pelo menos 10 minutos por semana para vistoriar sua casa, seu quintal, conversar com os vizinhos sobre o problema. A campanha se estenderá até meados de fevereiro e também conta com participação de entidades como a Associa Comercial de Cantag (Aciacan).

Gilmar M ies

Agriecard é campeã da Copa Futsal do Comércio e Empresas de Cantagalo

A Agriecard foi a grande campeã da Copa Futsal do Comércio e Empresas de Cantagalo ao vencer por 2 a 1 a Riedy, num jogo eletrizante e que só foi definido nos 30 segundos finais da partida, realizada no Ginásio Poliesportivo José dos Santos Vieira, no Centro da cidade, na noite da última quinta-feira, 10 de dezembro.

O jogo teve início às 20 horas e as duas equipes mostraram que realmente fizeram o seu papel para estarem na final da competição, que começou no início de novembro com dez times divididos em dois grupos. Na primeira metade do primeiro tempo – foram dois tempos de 20 minutos casa –, a Agriecard marcou o primeiro e, apesar da pressão da Riedy, conseguiu levar o resultado para os vestiários.

No intervalo, de cerca de 10 minutos, uma verdadeira festa da torcida, que gritava incentivando seus times. Tudo pronto começa o segundo tempo. Aos 15 minutos da segunda etapa, a Riedy empata o jogo e leva a partida a ficar ainda mais eletrizante. Faltando apenas 30 segundos para o fim, tudo indicando decisão nas cobranças de pênaltis, eis que a Agriecard consegue furar o bloqueio do adversário e marca o segundo. Final: Agriecard 2 x 1 Riedy.

Além do troféu de campeã, entregue pelo presidente da Aciacan, Juarez Souza, e pelo assessor de Esportes da Prefeitura, Eurico Miranda da Silva, a Agriecard também ficou com o de melhor artilheiro, também entregue por Juarez Souza, premiação que foi para o jogador Patrício, que marcou dez gols na copa. A defesa menos vazada, troféu entregue pelo secretário de Turismo e Esportes, Raphael Jevaux, foi dividida entre Barril/Frigalo e Agriecard, já que ambas as equipes levaram dez gols durante a competição. Sílvio Giron, de 60 anos, atleta da Riedy, ganhou o troféu de jogador mais experiente, entregue pelo empresário Jorge Nóbrega Richa, o Coquinha.

Gilmar Marques

A equipe da Riedy jogou bem, mas não resistiu à pressão imposta pela Agriecard

Gilmar Marques

A defesa menos vazada teve o troféu, entregue pelo secretário de Turismo e Esportes, Raphael Jevaux, dividido entre Barril/Frigalo e Agriecard

A Copa Futsal do Comércio e Empresas de Cantagalo foi organizada pela A iação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo (Aciacan) em parceria com a Liga Desportiva de Cantagalo (LDC) e apoio da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Gilm arques

Bovespa reage ao rebaixamento do Brasil e cai, mas fecha em alta de 0,32%

A bolsa de valores de São Paulo, BM&F Bovespa, encerrou o pregão de quarta-feira (16) com leve alta de 0,32% do seu principal índice, o Ibovespa, depois de uma queda que refletiu reação à expectativa de alta de juros pelo Federal Reserve (Fed, banco central norte-americano) e à notícia do rebaixamento do Brasil pela agência de classificação de risco Fitch.

Às 13h01, pouco após o anúncio do rebaixamento pela Fitch, o Ibovespa registrava queda de 1,06%. Quase no fim do pregão, no entanto, a bolsa estabilizou-se e encerrou o pregão positiva.

Pouco antes do fechamento da bolsa, Fed anunciou que decidiu elevar as taxas de juros de referência em 0,25%. Antes, as taxas estavam próximas à zero. O Fed, que ficou em reunião por dois dias antes da decisão, indicou que os juros subirão "gradualmente" a partir de agora.

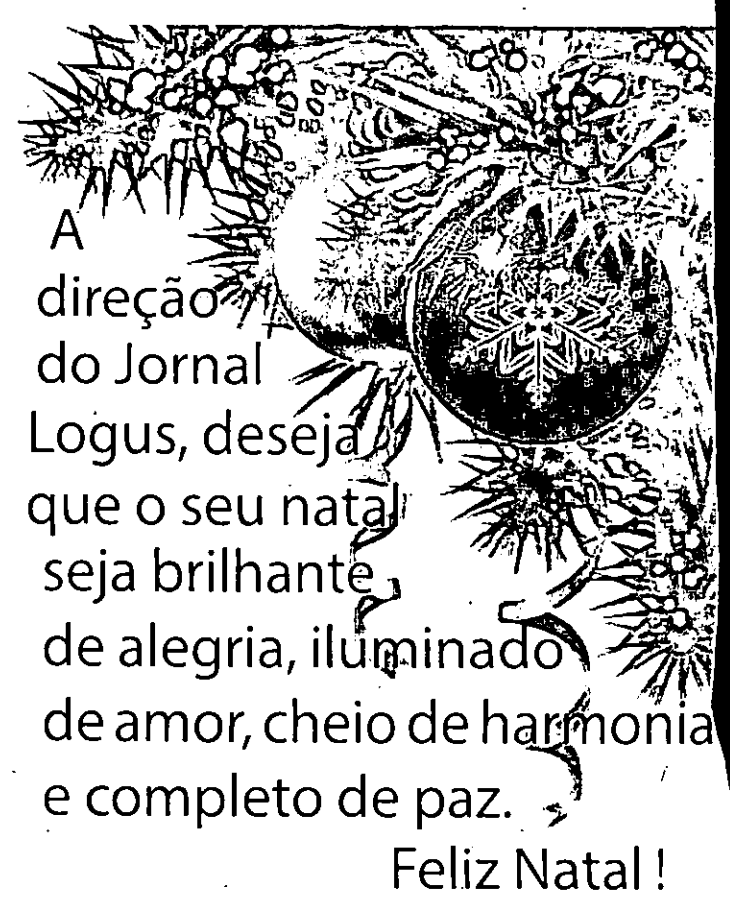

PROC._____ FLS. 51
FUNC._____

PPA

TCE/RJ PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.888

PROC. FLS. 58
FUNC.

Encontro reúne 24 folias de reis no Centro de Cantagalo

Vinte e quatro folias, das quais nove somente de Cantagalo, a cidade com o maior número de agremiações na região, participaram, no último domingo, 15 de dezembro, do XVII Encontro de Folias de Reis de Cantagalo.

Página 2

Cordeiro realiza projeto MUSICATIVA

Nos dias 21, 22 e 23 de dezembro, a Secretaria de Cultura de Cordeiro promove, em parceria com artistas da cidade, o Projeto MUSICATIVA, na sede da Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense, no centro da cidade.

Epílogo

Jornal
O BANDEIRANTE
A notícia levada a sério

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.889

Carmo, 18 e 19 de dezembro de 2013 | www.jornalobandeirante.com.br | ANO IX - Nº 1191 - R$ 1,00

Estado poderá ter programa de reprodução assistida

A Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) aprovou nesta terça-feira (17/12), em primeira discussão, o projeto de lei 556/11, que cria o Programa de Reprodução Humana Assistida no estado.

Página 3

Cantagalo inaugura Sala do Empreendedor

Foto: Gilmar Marques

Fernanda Gripp, coordenadora regional do Sebrae, destacou algumas formas de colaboração a serem implementadas pelo Sebrae

Em parceria com o Sebrae e a Aciacan, a Prefeitura de Cantagalo abriu, oficialmente, a Sala do Empreendedor, que fica no saguão principal do prédio da Prefeitura

Página 3

Prefeito de Cantagalo recebe senador e dois deputados

O prefeito de Cantagalo, Saulo Gouvea (PT), recebeu, na tarde desta sexta-feira, 13 de dezembro, a visita do senador Lindbergh Farias (PT-RJ), do deputado federal Glauber Braga (PSB-RJ) e do deputado estadual Nilton Salomão (PT), que passaram por Cantagalo como parte de uma peregrinação pelos municípios do Centro-Norte fluminense dentro do que chamaram de 'Caravana da Cidadania'.

Saulo Gouvea recebeu os parlamentares em frente ao prédio da Prefeitura, de onde partiu em uma caminhada pelo Centro da cidade, visitando comércios e abraçando as pessoas pela rua.

Página 3

Foto: Gilmar Marques

Prefeito Saulo Gouvea (C) fez agradecimentos aos parlamentares pelas emendas ao Orçamento Geral da União em benefício de Cantagalo

Carmo recebe dois ônibus escolares do Estado

Foto: Divulgação

Prefeito em exercício César Ladeira junto ao ônibus que foi doado município

O prefeito em exercício no Carmo, César Ladeira, esteve no Rio para receber dois ônibus escolares doados para o Município. O Carmo foi um dos 90 municípios que foi agraciado com o transporte escolar. A doação foi fruto de emendas parlamentares que os deputados reservaram para a compra desses veículos para serem utilizados no transporte escolar dos estudantes das redes municipais e estadual de ensino. Cada ônibus representa um investimento de mais de R$ 227 mil.

Página 3

Agricultura de Macuco adquire novos equipamentos

A secretaria de Agricultura adquiriu dois equipamentos para aperfeiçoar os atendimentos aos produtores rurais do município: uma Plantadeira e uma Colhedora de Forragem de Precisão de Plataforma. Uma máquina faz plantação de sementes e a outra é para colher e preparar silagem.

Página 2

Foto: João Pedro Calvelli

Equipamentos serão utilizados para o desenvolvimento agrícola do município

Agricultura investirá R$ 4 milhões em drenagem de estradas vicinais na Região

Foto: Divulgação

Secretário assinou os contratos com os prefeitos em Friburgo

O secretário de estadual de Agricultura, Christino Áureo, assinou os contratos de execução de obras de drenagem em estradas vicinais dos municípios de Nova Friburgo, Sumidouro e Teresópolis. Os trabalhos serão coordenados pelos programas Rio Rural e Estradas da Produção com investimento na ordem de R$ 4 milhões.

Página 2

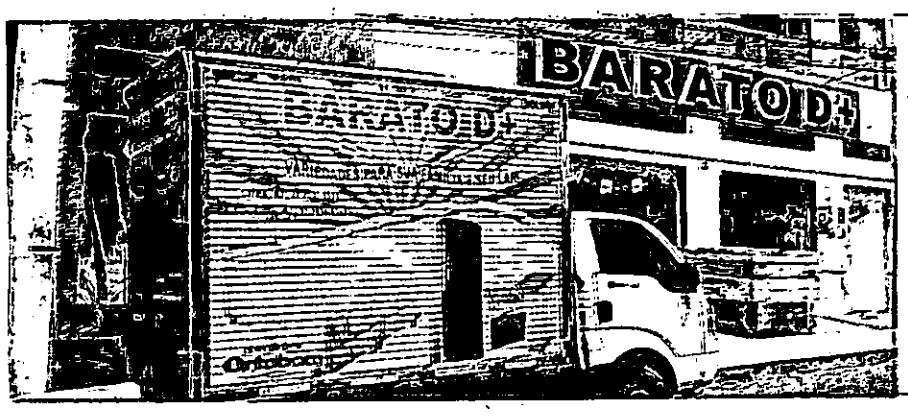

A Loja Barato D+ está com um novo espaço para melhor atender seus clientes com toda a linha de móveis, eletrodomésticos, utensílios para o lar e decoração.
Melhor opção em atendimento e qualidade em Cantagalo, Carmo e Sumidouro.

CARMO
Rua Ulisses Lengruber de Andrade, 174
Centro - Tel: (22) 2537-1511

SUMIDOURO
Rua João Ananício, 260 - Centro
Tel: (22) 253-1385

AGRICULTURA

Agricultura investirá R$ 4 milhões em drenagem de estradas vicinais

Foto: Divulgação

Os trabalhos serão coordenados pelos programas Rio Rural e Estradas da Produção, através de recursos financeiros oriundos do Banco Mundial na ordem de R$ 4 milhões

Em Nova Friburgo o secretário de estadual de Agricultura, Christino Áureo, assinou, nesta segunda-feira (16/12), os contratos de execução de obras de drenagem em estradas vicinais dos municípios de Nova Friburgo, Sumidouro e Teresópolis. Os trabalhos serão coordenados pelos programas Rio Rural e Estradas da Produção, através de recursos financeiros oriundos do Banco Mundial na ordem de R$ 4 milhões.

Com início previsto para janeiro de 2014, as obras vão beneficiar as estradas Floresta Mendes – Salinas e de Pilões, em Nova Friburgo; Água Quente – Batume e Serra do Vale Alpino, em Teresópolis; e, por fim, a estrada SU-02, com início na localidade de Lagoa, em Sumidouro. As vias foram selecionadas a partir de critérios que priorizam o atendimento ao maior número de agricultores familiares e ao maior volume de escoamento.

Através do Programa Estradas da Produção, estas mesmas vias foram recentemente contempladas com limpeza de valas, patrolagem e instalação de saídas de águas pluviais. Todas essas ações de infraestrutura rural complementam os trabalhos de recuperação da capacidade produtiva após a catástrofe climática de 2011 na Serra fluminense, região considerada a primeira em produção de folhosas e hortaliças, a terceira em termos de concentração da agricultura familiar, e a que possui a maior diversificação das atividades agroindustriais no estado.

"Essa assinatura de contratos representa, mais uma vez, nossa presença efetiva na Serra, região amplamente beneficiada por diversos programas setoriais e estruturantes da secretaria de Agricultura. Nos últimos tempos, fizemos investimentos em aquisição de maquinário, construções de pequenas pontes rurais, manutenção de vias e agora queremos desenvolver um modelo de estrada que, futuramente, possa até mesmo receber pavimentação", explicou o secretário Christino Áureo.

Participaram do evento os prefeitos Juarez Corguinha (Sumidouro) e Rogério Cabral (Nova Friburgo); a presidente da Emater-Rio, Stella Romanos; o secretário executivo do Programa Rio Rural, Nelson Teixeira; o presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Márcio Damazio; além de vereadores, secretários municipais, extensionistas da Emater-Rio e agricultores.

MACUCO

Agricultura adquire novos equipamentos

Foto: João Pedro Calvelli

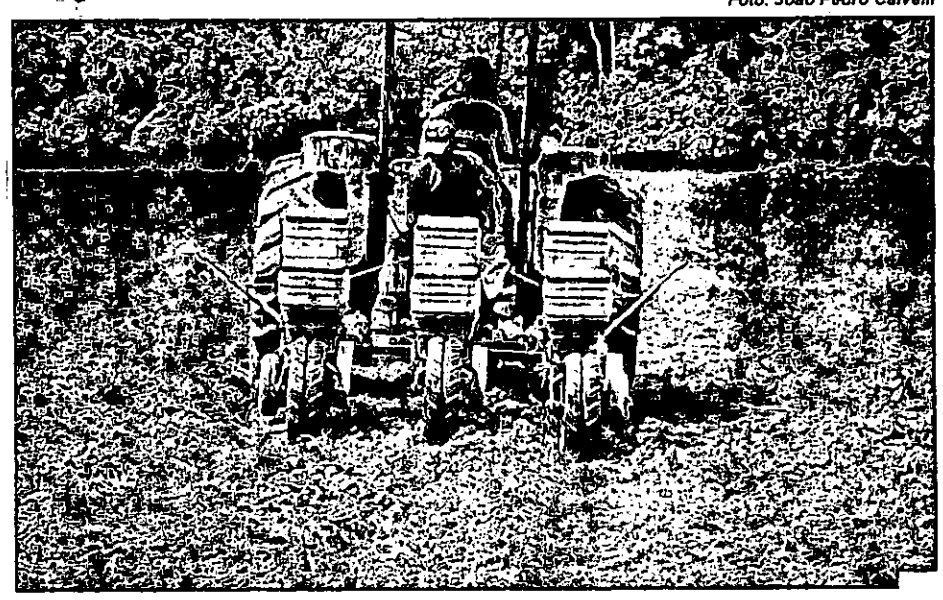

Equipamentos serão utilizados por produtores do município

A secretaria de Agricultura adquiriu dois equipamentos para aperfeiçoar os atendimentos aos produtores rurais do município: uma Plantadeira e uma Colhedora de Forragem de Precisão de Plataforma. Uma máquina faz plantação de sementes e a outra é para colher e preparar silagem.

A plantadeira tem capacidade para plantar 60 quilos em duas horas, pois são quatro compartimentos na frente e quatro atrás com o adubo. O equipamento está sendo usado na propriedade Benfica para a plantação de 500kg de milho.

Segundo o secretário Arnaldo Boaretto, já a colhedora tem boca de saída curta, comando mecânico de braço fixo e correntes estabilizadoras com 10 facas, o que faz com que seja mais rápida a coleta e assim diminui o risco de perda do produto. E deve atender primeiro a maior bacia leiteira do município, que é no Ribeirão Dourado, localidade que faz mais silagem por conta da alimentação do gado.

- É meta da atual administração melhor atender e beneficiar os produtores, com equipamentos que agilizam o processo no campo – informou Arnaldo Boaretto.

CARMO

Educação recebe dois ônibus através de emendas parlamentares

Foto: João Pedro Calvelli

César Ladeira, Prefeito em exercício do Carmo junto a um dos ônibus recebidos pelo município

O Prefeito em Exercício do Carmo, César Ladeira, esteve no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, na cidade do Rio de Janeiro, nesta terça-feira, 17 de dezembro para receber dois ônibus escolares. O evento começou às 10:30h e contou com a presença do Vice-Governador Pezão, do Secretário de Educação do Estado, Wilson Risolia e de diversas autoridades, além de representantes das 90 cidades contempladas.

– A gente chega à marca de 400 ônibus entregues nos últimos quatro anos, é uma marca muito importante. Significa a mobilidade de milhares de alunos, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio. Ônibus como estes, em cidades do estado onde a locomoção é mais difícil, são a garantia da presença em sala de aula, do conforto e da dignidade. Cabe às prefeituras cuidarem destes ônibus com carinho – afirmou o governador Sérgio Cabral.

O secretário de estadual de Educação, Wilson Risolia, ressaltou a importância dos veículos para os alunos que necessitam de transporte para chegarem as escolas. "Para o aluno, estes ônibus serão fundamentais, por que ele não consegue chegar à escola, dependendo de onde mora. Estes veículos têm conforto e segurança. Investimos R$ 36 milhões" – explicou o secretário de Educação, Wilson Risolia.

Os veículos foram doados para os municípios através de emendas parlamentares de 53 Deputados Estaduais. Ao todo foram distribuídos 106 ônibus e 91 micro-ônibus, totalizando um investimento de R$36.793.680. O Carmo foi agraciado com uma unidade de cada modelo e assim poderá aprimorar o transporte dos alunos do município.

"É muito importante essa questão do transporte escolar, que beneficia a todos. embora seja uma doação do Governo do Estado, tem uma participação do Governo Federal. Isso é a parceria do município com o Estado e a União. Quando os governos se entendem dá nisso, é mais uma prova de que a parceria tem dado certo", afirmou César Ladeira.

Você Sabia?

Geraldo Kent
Geraldo2057@yahoo.com.br

Estilo e Vida
Por vinte centavos

Alguns anos atrás, um pregador mudou-se para Houston, Texas. Poucos dias depois que chegou, teve que ir de ônibus de sua casa até o centro da cidade. Quando se sentou, descobriu ter recebido 25 centavos a mais no troco pelo que pagara pela passagem.

Considerando o que deveria fazer, ele pensou,

- É melhor devolver os 25 centavos. Seria errado mantê-lo.

Então ele pensou.

- Oh, esquece. Apenas 25 centavos. Quem se preocuparia por quantia tão pequena? Além do mais, a empresa de ônibus já tem bastante; nunca sentirão falta. Aceite-o como um presente e fique quieto.

Quando chegou ao ponto onde desceria do ônibus, parou momentaneamente na porta, então entregou a moeda ao motorista e disse,

- Tome, você me deu troco a mais.

O motorista, com um sorriso, respondeu,

- Você não é o novo pregador? Eu tenho pensado sobre ir lhe ouvir. Eu queria apenas ver o que você faria se eu lhe desse troco a mais.

Quando nosso amigo saiu do ônibus, ele agarrou literalmente o poste mais próximo, e disse,

- Oh Deus, me perdoe! Eu quase vendi seu filho por vinte e cinco centavos.

Tradução de Sergio Barros

Voce Sabia?
Benefícios da canela
Nutricionista Amanda Buonavoglia

Combate o resfriado: É interessante consumir a canela quando estiver resfriado. Isto porque ela possui um efeito imunomodulador que contribui para melhorar a resposta do organismo contra o vírus causador de gripes. Então, pode-se dizer que essa especiaria estimula o sistema imunológico.

Contribui para o emagrecimento: A canela contribui para o emagrecimento por ser um alimento termogênico. Isto significa que ela é capaz de aumentar o gasto calórico do organismo durante a digestão e o processo metabólico.

Além disso, a especiaria tem ação anti-inflamatória o que faz com que seu consumo seja interessante para pessoas com obesidade, já que esses indivíduos possuem um quadro de inflamação crônica.

Ação antioxidante: A canela possui compostos fenólicos que possuem atividade antioxidante ou seja, neutralizam os radicais livres. Entre os benefícios que esta ação proporciona estão prevenir o envelhecimento precoce, doenças degenerativas como o Alzheimer e tumores.

Materia continuada-

Defesa do consumidor
Retrocesso na segurança veicular?
Maria Inês Dolci/FESP

O consumidor brasileiro não merece que sua segurança, e sua vida, tenham valor menor que o lobby das montadoras, ao ponto de o governo adiar a obrigatoriedade de freios ABS e airbags frontais em todos os carros fabricados no Brasil, prevista para janeiro de 2014. Não é possível que se frustre o que seria uma das boas notícias para o consumidor no novo ano, a segurança veicular com os carros mais seguros. Quando a PROTESTE começou a avaliar os carros brasileiros, em parceria com o Programa de Avaliação de Carros Novos Latin NCAP a segurança deixava a desejar. Os equipamentos de segurança ativa eram oferecidos apenas em pacotes opcionais, só para determinados tipos de veículos e saiam muito caro. Já o carro para exportação saía com todos os itens de segurança, que são importantes para preservar a vida dos consumidores. O que ficava para consumo interno não tinha vários desses itens. Foi feita uma ampla campanha e após vários anos a legislação mudou para que a instalação desses itens de segurança em carros novos fosse gradativa, e, a partir de 2014, todos os carros saiam de fábrica com itens de segurança como freio ABS – Sistema Antibloqueio de Frenagem e air bags. E nos testes do Latin NCAP já começam a aparecer carros com 5 estrelas, avaliação máxima a exemplo de outros países em que segurança é rotina. Porque retroceder? Moeda de troca em ano eleitoral?

Jornal O BANDEIRANTE Ltda.
Administração:
Rua Capitão Jorge Soares, 263 - Centro - Carmo-RJ
Cep 28640-000 - Tel.: (22) 2537-1667
site: www.jornalobandeirante.com.br
email: o.bandeirante@ig.com.br
CNPJ: 06.090.318/0001-97
Impressão: 08.582.740/0001-95 Tiragem: 5.000 exemplares
Diretor Fundador: **Carlos Eduardo Souza Ribeiro**
Circulação: **Carmo, Sumidouro, Cordeiro, Macuco São Sebastião do Alto, Sapucaia, Cantagalo, Duas Barras**

A Direção do Jornal O Bandeirante não endossa, necessariamente, os conceitos emitidos em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

PROC. FLS. 53
FUNC.

CANTAGALO

Prefeito de Cantagalo recebe senador e dois deputados

O prefeito de Cantagalo, Saulo Gouvea (PT), recebeu, na tarde desta sexta-feira, 13 de dezembro, a visita do senador Lindbergh Farias (PT-RJ), do deputado federal Glauber Braga (PSB-RJ) e do deputado estadual Nilton Salomão (PT), que passaram por Cantagalo como parte de uma peregrinação pelos municípios do Centro-Norte fluminense dentro do que chamaram de 'Caravana da Cidadania'.

Saulo Gouvea, acompanhado da primeira-dama Lenora Bittencourt Papelbaum, de secretários municipais, e vereadores e de vários representantes de segmentos da sociedade civil, recebeu os parlamentares em frente ao prédio da Prefeitura, de onde partiu em uma caminhada pelo Centro da cidade, visitando comércios e abraçando as pessoas pela rua.

– Foi um momento de contato direto, oportunidade que esses parlamentares tiveram de receber as demandas da população, porque sempre tem aqueles que trazem propostas e que são anotadas pelas assessorias deles. Aliás, o próprio Lindbergh Farias me disse que este é o objetivo do trabalho, que vem dando certo com o deputado Glauber Braga, que há alguns anos cultiva essa aproximação popular na região. Acredito ter sido um dia de conquistas para Cantagalo, afinal, receber senador e deputados nos traz oportunidades imensas – declarou o prefeito Saulo Gouvea, que almoçou com os políticos num restaurante da cidade.

Foto: Gilmar Marques

Pelas ruas da cidade, Lindbergh Farias acompanhou o prefeito Saulo Gouvea

Em discurso realizado em frente ao Cantagalo Turismo Hotel, o prefeito destacou exatamente essa aproximação junto à população. Saulo Gouvea também agradeceu ao senador Lindbergh Farias pela emenda apresentada ao Orçamento Geral da União (OGU) no valor de R$ 495 mil em benefício de Cantagalo, recursos que serão aplicados em reforma e ampliação de escolas. O prefeito também agradeceu os R$ 500 mil incluídos ao OGU pelo deputado federal Glauber Braga, para aplicação em reforma e ampliação das unidades básicas de saúde.

Em meio à chuva que começava a cair, Lindbergh Farias, Glauber Braga e Nilton Salomão destacaram as ações que vêm empreendendo, mas, principalmente, a preocupação com o trabalho realizado nos municípios. Os três fizeram discursos semelhantes no que diz respeito à relação com Cantagalo e o que a gestão de Saulo Gouvea vem representando, dando tons municipalistas nas palavras.

Durante o almoço, outras conversas reservadas fizeram parte do cardápio. Nesse momento, Saulo Gouvea entregou dois ofícios: um ao senador Lindbergh Farias e outro ao deputado federal Glauber Braga. Nos documentos, além de agradecer pelas emendas orçamentárias, o prefeito também pediu empenho dos parlamentares em outras questões, como ações junto à Funasa (Fundação Nacional de Saúde) para aprovação da liberação de recursos para o Plano de Saneamento Básico de Cantagalo, orçado em R$ 20 milhões, que, inclusive, foi pré-aprovado pela instituição.

Outras demandas constantes do documento são: recursos para ampliação e modernização da Patrulha Mecanizada de auxílio aos produtores rurais; recursos para a construção e ampliação de unidades escolares e de saúde; recursos para a melhoria da infraestrutura urbana de forma a melhorar a qualidade de vida da população mais carente; ampliação do saneamento básico e do fornecimento de água potável nas diversas vilas rurais existentes no município, o que inclui abertura de poços artesianos, tratamento, construção de rede de distribuição e de fossas sépticas; e investimento em obras de contenção de encostas e de outras áreas de risco já mapeadas e encaminhadas ao Ministério das Cidades.

Os parlamentares ficaram de analisar tudo com a devida atenção e elogiaram o prefeito, que, no final de novembro, também esteve em Brasília visitando gabinetes de deputados, senadores e ministérios da República atrás de recursos para o município. De lá, Saulo Gouvea voltou com R$ 3.194.250,00 para investimento em diversas áreas a partir de 2014. "Temos procurado fazer a nossa parte", declarou.

ESTADO

Estado poderá ter programa de reprodução assistida

A Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) aprovou nesta terça-feira (17/12), em primeira discussão, o projeto de lei 556/11, que cria o Programa de Reprodução Humana Assistida no estado. Voltado para famílias com renda de até cinco salários mínimos, ele oferecerá atendimento médico e laboratorial especializado na rede pública de saúde. "São poucos os casais que podem recorrer às citadas técnicas. Torna-se um dever do Estado implantar no serviço público esse atendimento, que terá como objetivo oferecer nova esperança, através de novidades científicas nas áreas de medicação, cirurgia e fertilização assistida", defende o autor da proposta, deputado Luiz Martins (PDT). "Esta política certamente permitirá a realização do sonho de milhares de famílias fluminenses", aposta.

Lava-rápidos deverão usar produtos biodegradáveis

A Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) aprovou nesta terça-feira (17/12), em primeira discussão durante sessão extraordinária às 14h30, o projeto de lei 1.451/12, que obriga a utilização de produtos biodegradáveis por estabelecimentos que prestam serviço de limpeza automotiva, como lava rápidos. "A ideia é despertar nesses estabelecimentos comerciais a importância da consciência ambiental de se utilizar somente produtos biodegradáveis, cooperando assim para a preservação do nosso planeta", explica o autor da proposta, deputado Bernardo Rossi (PMDB).

CANTAGALO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.890

Saulo ina a do Empreendedor

Em parceria com o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cantagalo (Aciacan), a Prefeitura de Cantagalo abriu, oficialmente, no final da tarde da última quinta-feira, 12 de dezembro, a Sala do Empreendedor, que fica no saguão principal do prédio da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Muito mais do que prestar orientações a micro e pequenos empresários, a Sala do Empreendedor tem como objetivo desburocratizar as formas de serviços prestados, além da abertura de empresas e regularização dos pequenos e médios negócios, que, cada vez mais, têm sentido desejo de deixar a informalidade, especialmente em Cantagalo, que tem realizado um trabalho importante de apoio aos pequenos negócios.

Na Sala do Empreendedor, o interessado encontrará várias orientações relativas aos pequenos negócios; formalização de microempreendedores individuais; Regin, o Registro Integrado da Jucerja (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro); cadastramento para emissão de nota fiscal eletrônica; emissão de alvará; emissão de certidões; atendimento dos setores de licitação e de compras, entre outros serviços de relevância para sustentar os pequenos negócios a garantir uma formalidade segura.

Para a solenidade de abertura da sala, o prefeito Saulo Gouvea (PT) recebeu empresários da cidade, além do presidente da Aciacan, Reginaldo Leite Gonçalves; da presidente da Câmara Municipal, vereadora Renata Huguenin (PSC), além de outros vereadores; e a coordenadora regional do Sebrae, Fernanda Gripp. Também participaram a consultora do Sebrae, Maria Cristina da Paz Sacchetto, e a analista regional do Sebrae, Raquel Mattos Stum.

Foto: Gilmar Marques

- Em discurso, Saulo Gouvea disse que o trabalho desenvolvido visa o fortalecimento dos pequenos negócios e que o objetivo não é o crescimento, mas o desenvolvimento econômico

– Tenho vivido intensamente esta Prefeitura. O que tenho a dizer é que me emociono quando vejo o Sebrae falar em números positivos de Cantagalo na nossa gestão, pois o que temos feito em benefício dos pequenos negócios visa muito mais que crescimento econômico. O que queremos, na verdade, é desenvolvimento econômico, e isso tem feito com que trabalhemos com uma coesão muito grande, não só entre os poderes públicos Executivo e Legislativo, mas entre as entidades não governamentais, como a Associação Comercial – destacou o prefeito, que foi o primeiro a entrar na sala acompanhado da primeira-dama Lenora Bittencourt Papelbaum.

Por conta do trabalho que vem desempenhando, regulamentando, no município, a Lei Geral da Microempresa, Saulo Gouvea reforçou as compras governamentais, contribuindo para que o número de microempresas, especialmente as do próprio município, cresça na participação dos processos licitatórios, levando Cantagalo a se destacar no estado do Rio de Janeiro como o município mais avançado neste setor. O trabalho levou o prefeito a concorrer ao Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor na categoria 'Compras Governamentais', cujo resultado será divulgado até março de 2014. "Se eu ganhar esse prêmio, podem ter certeza: não serei prefeito empreendedor, seremos a Prefeitura empreendedora, uma Cantagalo empreendedora", finalizou o prefeito.

Fernanda Gripp, coordenadora regional, disse que o Sebrae-RJ vai colaborar de forma direta com as atividades, com o desenvolvimento de programas de capacitação dos empreendedores formalizados ou em vias de regularização. Através de palestras, oficinas e cursos, a entidade será importante parceira da Prefeitura neste processo de incentivo econômico. "E essa sinergia que Cantagalo tem mostrado, através dos vários segmentos públicos e privados, forma um vasto campo promissor para o desenvolvimento de várias ações que vão tornar o trabalho até aqui realizado muito mais significativo", declarou.

A presidente da Câmara Municipal, vereadora Renata Huguenin, falou não só pelo Legislativo, mas como integrante do Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, instituído pelo prefeito Saulo Gouvea através do Decreto nº 2.697, de 29 de maio deste ano. A parlamentar lembrou a participação da Câmara em todo o processo que culminou na Sala do Empreendedor. "Somente o fato de, nesta sala, serem reunidos todos os serviços que, antes, o empreendedor levava tempo para resolver, andando daqui para ali, já representa um enorme avanço. Parabenizo a todos e, mais uma vez, coloco o Legislativo à disposição para o que for necessário", resumiu.

A Sala do Empreendedor de Cantagalo reúne, num só lugar, o que a Lei Geral das Microempresas prevê. Ou seja, benefícios para as pequenas empresas em diversos aspectos do dia a dia, como a simplificação e desburocratização, as facilidades para acesso ao mercado, ao crédito, o estímulo à inovação e à exportação. Com a formalização, o empreendedor pode comercializar com o poder público. Possibilita, ainda, o recolhimento de contribuição ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e acesso aos direitos previdenciários previstos em lei.

MACUCO

Grupo da 3ª idade faz festa de fim de ano

Foto: Solange Motta

Grupo depois da confraterniização entra de férias

O grupo da terceira idade, do projeto Esporte RJ, encerrou as atividades no dia 11 de dezembro com uma festa de confraternização no sítio Toa toa, em Macuco. Com direito a piscina, sauna e churrasco, as senhoras dançaram e trocaram presentes durante um dia agradável, com um visual verde de fundo e um clima tranquilo que a natureza proporciona.

Os alunos desse projeto reúnem-se toda semana, três vezes, para a ginástica, que acontece no Macuco Rural Park, com a equipe da secretaria de Esporte. Os cerca de 80 participantes, agora, entram de férias e retomam em 2014, com novidades, segundo o secretário Diogo Latini.

Uma delas é que o projeto passa a funcionar durante toda a semana, de segunda a sexta-feira. Eles também vão receber uniformes novos e a equipe, por unanimidade, continua a mesma com os professores Aiala Latini, Ramile Fonseca e a enfermeira Sheila Maria Monteiro. "Quero agradecer a participação de cada um no projeto ao longo do ano, a confiança de vocês em nós, parabéns por essa festa tão bonita, agradeço muito aos professores pela dedicação. Queremos melhorar ainda mais no ano que vem, porque este grupo merece nosso carinho", disse Diogo Latini.

A aluna Regina Helena aproveitou a oportunidade para agradecer em nome do grupo. "Eu quero agradecer ao secretário, pois apesar de eu estar a pouco tempo participando das atividades da ginástica estou muito feliz, esse grupo é maravilhoso, eu vejo que a secretaria de Esporte é uma das que mais está funcionando. Agradeço também aos professores maravilhosos e eu me sinto muito agradecida a vocês", declarou ela.

MACUCO

Grupo da 3ª idade faz festa de fim de ano

Foto: Gilmar Marques/Arquivo

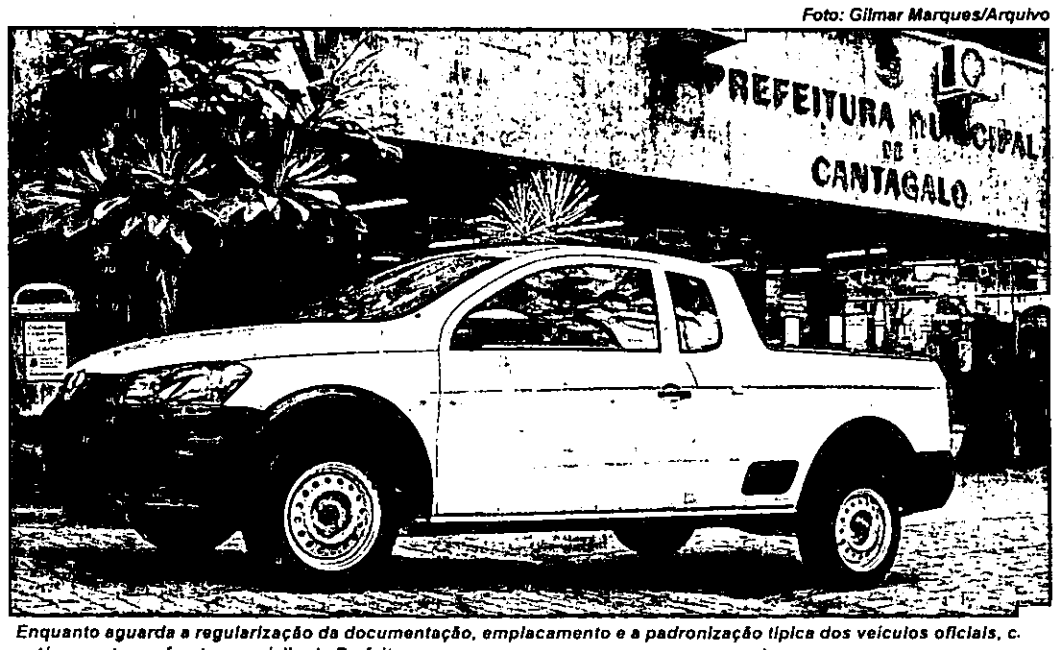

Enquanto aguarda a regularização da documentação, emplacamento e a padronização típica dos veículos oficiais, c. está exposto em frente ao prédio da Prefeitura

A Patrulha Mecanizada da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário de Cantagalo está ganhando mais um reforço. Trata-se de mais um veículo utilitário para dar suporte ao trabalho da patrulha, adquirido através de processo licitatório e entregue à Prefeitura no último dia 12 de dezembro.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Agropecuário, Rodrigo Vollú, a Patrulha Mecanizada tem trabalhado bastante, com máquinas, tratores e caminhões, sempre dando apoio aos produtores rurais, seja de pecuária de leite, de corte ou de produtos hortifrutigranjeiros. Outro trabalho realizado pela patrulha é a perfuração de poços para abastecimento de água ou para outras atividades, como a criação de peixes, por exemplo.

Segundo o secretário, o veículo utilitário, uma Saveiro zero quilômetro, também vai auxiliar a secretaria em serviços administrativos. O veículo custou R$ 39,850 mil e foi adquirido com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que entrou com R$ 34.779,19, além de contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$ 5.070,81.

Enquanto aguarda a padronização típica dos veículos oficiais, com a adesivação, por exemplo, além de emplacamento e a consequente regularização da documentação, o veículo está exposto em frente ao Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA
MATRIZ: RUA JOSÉ MURAD FERREIRA, 100
CENTRO | CARMO | RJ | CEP 28640-000
FILIAL: RODOVIA ARARUAMA | SÃO BONITO, 1035 | KM 35
RJ 116 | BOA VISTA | ARARUAMA | RJ | CEP 28970-000
ALIMENTAÇÃO Carmense
SERVIÇOS COLETIVAS
22.2664.5271
WWW.ALIMENTACAOCARMENSE.COM.BR

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que foi instituída através da portaria nº 04/13, de 07/01 2013, referente ao Convite nº 009/13 (processo nº 012/13), que julgou a empresa SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁRICA E TURISMO LTDA.- CNPJ nº 01.563.165/0001-34, vencedora da mencionada licitação para prestação dos serviços de locação e uso dos sistemas de módulos informatizados de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, almoxarifado, bens patrimoniais, folha de pagamento e suporte técnico a serem prestados na sede e demais instalações desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/14 até 31/12/14, com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, sendo que pagamentos serão efetuados em doze (12) parcelas mensais, ao preço de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cada uma, acordo com o mencionado convite.

Considerando que é de interesse público, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação no processo nº 012/13.

Dê ciência à referida empresa e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Carmo, 11 de dezembro de 2013.

Francisco Carlos Ribeiro
Presidente.

www.alobandeirante.com.br

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que foi instituída através da Portaria de nº 04/13 de 07/01/13, nº 11/13 de 07/02/13 e da Portaria nº 23/13, de 31/10/13, referente ao Convite nº 006/13 (processo nº 009/13), que julgou a empresa POSTO DE SERVIÇO JAMANTA DE JAMAPARÁ LTDA. - CNPJ nº 27.910.801/0001-40, vencedora da mencionada licitação para fornecimento de gasolina comum 12.000 (doze mil) litros, ao preço de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) que serão consumidos pelos veículos desta Casa Legislativa..

Considerando que é de interesse público, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação no processo nº 009/13.

Dê ciência à referida empresa e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal do Carmo, 17 de dezembro de 2013.

Francisco Carlos Ribeiro
Presidente.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que foi instituída através da Portaria de nº 04/13 de 07/01/13, nº 11/13 de 07/02/13 e da Portaria nº 23/13, de 31/10/13, referente ao Convite nº 006/13 (processo nº 015/13), que julgou a empresa META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA LTDA. - ME – CNPJ Nº 10.907.646/0001-00 vencedora da mencionada licitação para o fornecimento de máquinas diversas para Secretaria da Câmara Municipal de Carmo, ou seja: uma impressora laser; uma copiadora; três computadores; um telefone sem fio com ramais; cinco telefones sem fio; um router; uma impressora multifuncional com tanque externo de tinta; quatro nobreak 600VA; e uma placa de som 7.1 canais, conforme especificação em anexo, considerando o valor global,

Considerando que é de interesse público, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação no processo nº 015/13 Convite nº 012/13).

Dê ciência à referida empresa e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal do Carmo, 18 de dezembro de 2013.

Francisco Carlos Ribeiro
Presidente.

PROC. FLS. 54
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Mun de Cantagalo

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.891

Gabinete do Prefeito

IV- Apresentar ao CMAS, demonstração bimestral da Receita e da Despesa executada do FMAS, elaborada por contador habilitado;

V- Emitir e assinar, cheques e ordens de pagamentos das despesas do FMAS;

VI- Assinar cheques com o responsável pela contabilidade, quando for o caso;

VII- Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados através do FMAS;

VIII-Tornar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e contratos firmados e que digam respeito ao FMAS;

IX-Manter os controles necessários à execução das Receitas e das Despesas do FMAS;

X-Manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FMAS;

XI-Solicitar à contabilidade do FMAS:

a)- mensalmente, demonstração da Receita e Despesa;

b)-trimestralmente, inventário de bens materiais;

c)-anualmente, inventário de bens móveis e balanço geral do FMAS;

XII-Firmar, com a contabilidade do FMAS, a demonstração do Inciso IV;

XIII-Providenciar junto à contabilidade do FMAS, para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do FMAS;

XIV-Apresentar ao CMAS a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMAS, de acordo com os demonstrativos;

XV-Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XVI-Manter o controle da Receita do FMAS;

XVII-Encaminhar ao CMAS, relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de cursos do FMAS;

XVIII-Fornecer ao Ministério Público, quando solicitado, demonstração de aplicação dos recursos do FMAS;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SEÇÃO 1
DO ORÇAMENTO

Art.8º - O orçamento do FMAS evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observado e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º-O Orçamento do FMAS, integrará o Orçamento do Município, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º-O Orçamento do FMAS observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art.9º - A contabilidade do FMAS, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do FMAS, observados os padrões e normas da legislação pertinente.

Art.10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar custo dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art.11- São atribuições do contador da FMAS:

I-Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Assistência Social;

II-Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMAS, referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do FMAS;

III-Manter, em articulação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga do FMAS;

IV-Encaminhar a contabilidade geral do Município:

a)-Mensalmente, demonstração de receita e despesa;

b)-Trimestralmente inventário de bens materiais;

c)-Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e, balanço geral do FMAS;

V- Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI- Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeiro do FMAS;

VII- Apresentar ao Secretario Municipal de Assistência Social, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMAS, de acordo com os demonstrativos mencionados no Incisivo IV;

Art.12- A escrituração contábil será feita pelo método das partidas do FMAS.

§ 1º- A contabilidade do FMAS, emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços, conforme dispõe a Alínea "a", Inciso IV, do Artigo anterior.

§ 2 º- Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais, de receita e da despesa executada pelos recursos do FMAS e, demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º- As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.13- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único-Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art.14- Constituem despesas do FMAS:

I-O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II-O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável; observado o Incisivo I do Artigo 2º da lei do CMAS.

Art.15- A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Fazenda fica obrigada a liberar para a conta especial do FMAS, as receitas que lhe cabem, uma vez arrecadadas, ou iniciado o exercício financeiro.

Art.16- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de dezembro de 2013.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

LEI Nº1.177 /2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRANO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica ratificado o protocolo de intenções firmado pelos municípios de Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro, e Trajano de Moraes, que constituem o Consórcio Intermunicipal Serrano de Saúde, denominado CISS – Consórcio Intermunicipal Serrano de Saúde, como Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art.2º- O protocolo de intenções ora ratificado faz parte integrante desta lei, na forma do instrumento anexo.

Art.3º- O Município responderá solidariamente com o conjunto dos municípios consorciados, pelas contribuições devidas ao CISS – Consórcio Intermunicipal Serrano de Saúde definidas no protocolo de intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.

Art. 4º- O Município poderá ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do CISS – Consórcio Intermunicipal Serrano de Saúde.

Art.5º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias necessárias para cobrir as despesas decorrentes desta Lei.

Parágrafo único – Os recursos de que trata o caput serão obtidos através da anulação de valores constantes do orçamento vigente.

Art.6o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2013.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

LEI N.º1.178/ 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2014, NA FORMA DA LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às Escolas de Samba e aos Blocos Carnavalescos para ajuda de custeio dos gastos a serem realizados nas festividades carnavalescas do Carnaval 2014, evento que constará de desfiles das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos no período compreendido entre 28 de fevereiro a 04 de março//2014, e que deverão ocorrer no centro da cidade, nos bairros e distritos, de acordo com a procedência de cada Entidade. A Escola de Samba que for subvencionada para o Carnaval/2014, assumirá automaticamente o compromisso de fazer um desfile na sede do Município, as Escolas de Samba dos distritos, porém fica obrigada a fazer um desfile no distrito e também na sede do Município ao qual pertence dentro do período carnavalesco. Informamos que com relação ao horário, dia e demais exigências relacionadas aos desfiles na sede, estarão discriminadas no regulamento que será expedido pela Secretaria Municipal de Turismo (em anexo), aos representantes legais de cada Entidade.

Art. 2º - As subvenções de que se trata o artigo anterior, serão efetivadas mediante os valores abaixo especificados:

R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para as Escolas de Samba;

R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para os Blocos Carnavalescos.

Parágrafo único- As Escolas de Samba dos Distritos receberão uma ajuda de custo no valor de 5% (cinco por cento) da subvenção da mesma para vir desfilar na sede.

Art. 3º - A entidade beneficiada ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos pelo Município, no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento e através de ofício dirigido ao Secretário Municipal de Turismo, o qual submeterá à avaliação do Controle Interno, apresentando Notas Fiscais e outros documentos que efetivamente comprovem a utilização dos recursos financeiros no Carnaval de 2014, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - A não participação da entidade no Carnaval 2014, bem como a não utilização ou aplicação com finalidade diversa do previsto no Plano de Aplicação dos valores recebidos, acarretará a imediata devolução dos recursos repassados utilizados incorretamente, sob pena de responsabilização do Presidente ou Diretor, na Forma da Lei, o que obrigará o município de Cantagalo a adotar as medidas judiciais cabíveis para o seu completo ressarcimento.

§ 2º - O atraso na prestação de contas acarretará em multa de 2% (dois por cento) sobre o montante financeiro repassado pelo Município, e poderá impedir novo recebimento por parte da entidade subvencionada, por até 02 (dois) anos, através de decisão fundamentada do Ordenador de Despesa, com parecer favorável do órgão do Controle Interno.

§ 3º - O órgão do Controle Interno do Município de Cantagalo poderá realizar as diligências que julgar necessárias à verificação do relatório de gastos apresentados pelas Entidades, inclusive recusar os documentos que entender deixarem dúvidas sobre a veracidade ou pertinência ao objetivo da presente Lei.

§ 4º - No caso de não quitação da multa eventualmente aplicada, estará à entidade impedida automaticamente de receber novas subvenções até que regularize o débito.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei não causarão impacto orçamentário, uma vez que já estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2013.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

LEI Nº1.179/2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art.2º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 observará as seguintes diretrizes gerais:

I - a adoção de estratégias e ações deve promover a melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes, buscando-se a inclusão social, o atendimento e a proteção aos grupos vulneráveis e aos portadores de necessidades especiais;

II - a proteção e a valorização do patrimônio natural e cultural, bem máximo da coletividade, devem ser necessariamente consideradas, em todas as atividades públicas ou privadas exercidas no território do Município;

III - o ordenamento territorial do Município deve ser efetivado de forma a:

a) valorizar e fortalecer a rede de núcleos urbanos constituída pela sede municipal e dos Distritos, e pelos demais núcleos urbanos existentes;

b) promover a adequada distribuição da população e das atividades econômicas;

c) promover a integração rural-urbana;

d) garantir a compatibilidade entre a exploração

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental;

e) prevenir a ocorrência de conflitos quanto ao uso do solo;

f) favorecer a descentralização da gestão municipal.

IV - a ordenação urbana da sede municipal levará em consideração a conurbação com Cordeiro, de forma a estabelecer um desenvolvimento harmônico e integrado entre as duas cidades;

V - o desenvolvimento de atividades econômicas deverá promover a geração de emprego e renda para a população local, estimulando-se a instalação de empreendimentos industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, orientados pela vocação econômica local e regional, cujo porte ou natureza não comprometam a qualidade ambiental;

VI - a incorporação de avanços tecnológicos, pelas diferentes atividades econômicas, visando ao aumento de produtividade e competitividade deve dar-se sem prejuízo da qualidade ambiental;

VII - as estratégias e as ações para o desenvolvimento do Município deverão ser estabelecidas considerando a complementaridade com Municípios próximos, objetivando promover o desenvolvimento integrado da região;

VIII - o planejamento municipal deverá ser um processo contínuo e democrático, com ampla participação da população, promovendo-se o monitoramento das ações implementadas e a avaliação dos resultados alcançados.

Art.3º. Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V - Garantir o direito da população do Município à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- Garantir o direito dos cantagalenses à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

VII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

VIII - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

IX - Garantir o direito dos munícipes à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

X - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XI - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XIV - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XV - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVI - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art.4º. Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal constantes do Anexo I, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art.5º. As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art.6º. Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art.7º. Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município e de sua Autarquia, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art.8º. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverá ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art.9º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art.10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art.11. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento do Município nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela mesma unidade de Planejamento.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento do Município.

§ 4º O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art.12. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art.13. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art.14. Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 31 de maio do exercício subsequente;

Art.15. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a integra de lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art.16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2013.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

LEI Nº1.180/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, incluso, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2013.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

LEI Nº1.181 /2013.

DISPÕE SÔBRE A DEFINIÇÃO E NORMATIZAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE CANTAGALO-RJ, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 100, § 3° E § 4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Nos termos do Art.100, §3° e §4° da Constituição Federal do Brasil, - Redação da Emenda Constitucional n° 62 de 09/12/2009, são considerados como sendo de pequeno valor os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal de Cantagalo-RJ, Fundos, Autarquias e Fundações Públicas, em decorrência de sentença judicial transitada em julgado, à vista do Ofício Requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor-RPV).

Parágrafo único – Para fins desta Lei considera-se de pequeno valor os débitos ou obrigações cujo montante seja equiparado ou inferior ao maior benefício do Regime Geral da Previdência Social cujo valor atual é R$ 4.157,05 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 2° - O pagamento das RPVs que a Fazenda Municipal deva quitar, de que trata esta Lei, serão realizadas de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidas conforme a ordem cronológica dos Ofícios Requisitórios protocolizados na Secretaria de Fazenda e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.053/2011, de 12.09.2011, não ultrapassando 60 (sessenta) dias da data da intimação pessoal do Município.

Art. 3° - A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no §8° do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 4° - Fica facultada às partes exequentes a renúncia ao crédito no que exceder ao valor estabelecido nesta Lei, para que possam optar pelo recebimento como Requisição de Pequeno Valor-RPV.

Parágrafo único – A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista neste artigo, a ser exercida nos autos do processo, implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

Art. 5° - Aos valores já inscritos em Precatório serão aplicadas as disposições da presente Lei.

Art. 6° - Para o pagamento das obrigações consideradas como sendo de pequeno valor, de que trata esta Lei,

PROC. FLS. 55
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.892

Gabinete do Prefeito

será utilizada a dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 7° - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal no que couber.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2013.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal

LEI Nº1.182/2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Administração Direta e Indireta) do município de Cantagalo-RJ, para o Exercício Financeiro de 2014, estima à receita bruta da Administração Direta em R$ 88.396.660,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e noventa e seis mil reais e seiscentos e sessenta reais) e a receita da Administração Indireta (IPAM) em R$ 6.634.200,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), totalizando uma RECEITA BRUTA de R$ 95.030.860,00 (noventa e cinco milhões, trinta mil e oitocentos e sessenta reais), após a dedução constitucional para formação do FUNDEB, R$ 10.918.860,00 e das receitas Intra-Orçamentárias R$ 3.180.000,00, a RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA do Município para o Exercício Financeiro de 2014 foi fixada em R$ 80.932.000,00 (oitenta milhões e novecentos e trinta e dois mil reais), sobre a qual se fixou a DESPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em valores de julho de 2013.

Parágrafo único – No valor fixado para a Despesa Orçamentária Líquida, não está sendo considerado o valor correspondente à Despesa Intra-Orçamentária prevista, R$ [illegible].000,00, que é a contrapartida legal para a Receita Intra-Orçamentária, estimada em igual valor, e que também não foi considerada quando da fixação da Receita Orçamentária Líquida.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas nos Anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento sintético:

I - RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.396.660,00
RECEITAS CORRENTES	87.166.160,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.205.110,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	397.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	550,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.900.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.162.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.230.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.110.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00
DEDUÇÃO DA RECEITA (FUNDEB)	(10.918.860,00)
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM A DEDUÇÃO P/ O FUNDEB	77.477.800,00
II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.634.200,00
INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL - IPAM	6.634.200,00
RECEITAS CORRENTES	3.454.200,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.180.000,00
III – VALOR TOTAL DA RECEITA (ADM. DIRETA E INDIRETA)	84.112.000,00
IV - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	(3.180.000,00)
V – VALOR TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	80.932.000,00

Art. 3º. A DESPESA da Administração Direta e Indireta será realizada segundo discriminado nos Anexos desta Lei, de acordo com a Legislação em vigor, por Órgãos, conforme a seguinte classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	3.750.900,00
10 – PREF. MUNICIPAL DE CANTAGALO	43.902.020,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.853.080,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.204.000,00
10 – FUNDO MUN. DIR. CRIAN. E DO ADOL.	339.000,00
10 – FUNDO MUN. MEIO AMB. E DES. SUST.	3.726.000,00
20 – IPAM	9.337.000,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA	84.112.000,00
VALOR DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	(3.180.000,00)
TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	80.932.000,00
II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA POR FUNÇÃO	
01 – LEGISLATIVA	3.750.900,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.323.600,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	1.497.200,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.953.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.337.000,00
10 – SAÚDE	21.533.080,00
12 – EDUCAÇÃO	5.281.500,00
13 – CULTURA	918.000,00
15 – URBANISMO	6.965.500,00
16 – HABITAÇÃO	590.000,00
17 – SANEAMENTO	4.140.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	641.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.000,00
20 – AGRICULTURA	1.296.500,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.073.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	140.000,00
26 – TRANSPORTE	2.800.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	387.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	819.720,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA	84.112.000,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.180.000,00
TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA POR FUNÇÃO	80.932.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA CORRENTE	75.301.480,00
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.431.080,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.870.400,00
DESPESA DE CAPITAL	7.990.800,00
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	7.960.800,00
4.4.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	819.720,00
9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	819.720,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA	84.112.000,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.180.000,00
TOTAL DA DEPESA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA SEGUNDO A NATUREZA	80.932.000,00

§ 1º - As despesas da Autarquia Municipal, IPAM, serão realizadas com recursos por ela diretamente arrecadada (orçamentária e intra-orçamentária), mais os provenientes das transferências financeiras advindas da Administração Direta, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a até 1,5% da Receita Corrente Líquida estimada para o Exercício de 2014.

Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como pelo disposto no artigo 17º da Lei Municipal n.º 1.151/2013 de 26 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica o Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos suplementares até 15% (quinze por cento) do total da despesa bruta autorizada, R$ 84.112.000,00, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial existente, podendo o Poder Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não inviabilize projetos em andamento.

III – Não onerarão o limite previsto no inciso II, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos, após aprovação da Câmara Municipal:

a) Decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos;

b) Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

c) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" "Despesas com Saúde e Educação", até o limite dos valores atribuídos a cada grupo;

d) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ao Programa de

Previdência Municipal, até o limite equivalente ao valor de cada uma das ações que o compõem;

e) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Contribuição ao PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até o limite dos valores atribuídos nas ações;

f) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Precatórios Judiciais, até o limite dos

valores atribuídos nas ações.

IV - Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V – Para manter o valor real dos Projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá incorporar no Exercício de 2014 à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2013, bem como a inflação estimada para o ano de 2014, tomando como base o Índice Geral de Preços de Mercado da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

VI – Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, que por ventura venham a ser abertos durante o Exercício de 2014, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para apuração do percentual de remanejamento mencionado no item II do artigo 4º desta Lei.

Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit Financeiro" que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2013;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3.º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 7º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2014 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 9º. O orçamento fiscal do Município de Cantagalo-RJ para o exercício de 2014 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 10. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal apurados nesta Lei, constantes do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de resultados fiscais, consideram as metas fixadas na Lei nº 1.151/2013 de 26 de junho de 2013, LDO para o Exercício Financeiro de 2014.

Art. 11. O Poder Executivo poderá subvencionar entidades não governamentais nos limites previstos nesta Lei Orçamentária, em conformidade com o que apregoa a legislação que rege a questão.

Parágrafo único – A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa específica quando ultrapassarem o valor definido no parágrafo 1º do art. 21 da Lei nº 1.151/2013 de 26 de junho de 2013, LDO para o Exercício Financeiro de 2013, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 12. A Execução Orçamentária será realizada de forma a atender os dispositivos contidos no ANEXO II – Anexo de Metas Fiscais aprovado pela LDO para o Exercício de 2014.

Art. 13. O Serviço da Dívida Pública que vier a ser assumido pelo Município para ser honrado no Exercício Financeiro de 2014 está consignado nesta Lei.

Art. 14. O Desdobramento da Receita e da Despesa em Metas Bimestrais para atender a Programação Financeira será de acordo com o disposto no artigo 25, ANEXO V, da LDO para 2014, de forma a atender aos artigos 8º, 42º e 50º da LRF.

Art. 15. Fica aprovado o "QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – Q.D.D.", que integra esta Lei, especificando para cada categoria de programação os elementos de despesa e seus respectivos desdobramentos.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2013.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº2.159/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 802/97, de 19.03.97.

RESOLVE:

LOTAR o servidor Livio Bruno de Freitas Novaes, matrícula nº 205068-4, Gari - QP, no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 04 de dezembro de 2013.

Publique-se.

Cantagalo-RJ, 16 de dezembro de 2.013.

Angelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

CULTURA

Encontro reúne 24 folias de reis no Centro de Cantagalo

Vinte e quatro folias, das quais nove somente de Cantagalo, a cidade com o maior número de agremiações na região, participaram, no último domingo, 15 de dezembro, do XVII Encontro de Folias de Reis de Cantagalo, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Associação de Folias de Reis de Cantagalo (AFRC), com apoio das secretarias municipais de Educação e de Turismo.

Tradicionalmente realizado na Praça João XXIII, o jardim da cidade, este ano o evento aconteceu na Rua Maestro Joaquim Antônio Naegele, ao lado, com o objetivo não só de dar mais espaço às folias, mas proporcionar mais conforto ao público que assiste às apresentações.

– É um evento esperado o ano inteiro e que tem se tornado tradição no município. Todas as folias gostam de participar do encontro de Cantagalo, o que faz aumentar, a cada ano, o número de participantes, assim como o de público – disse o presidente da AFRC, Rivail Gomes Gabriel, que assumiu a entidade em outubro deste ano, através de eleição, sucedendo o então presidente Odyr Nacif. Fé, devoção, folclore, cultura e tradição são preservados por essas agremiações ao longo dos anos, passando de geração a geração.

Durante a apresentação, com tempo estipulado para a cantoria e a apresentação dos palhaços, as folias entravam, cumprimentavam o público e utilizavam o mesmo sinal de reverência – agachados – em respeito ao presépio, uma simbologia montada no palco pela Secretaria Municipal de Cultura.

O evento teve início às 10 horas e, logo depois, o prefeito Saulo Gouvea (PT) este participando da festa, quando cumprimentou os foliões e a plateia. Por volta das 16 horas, foi realizada a bênção das folias, dos foliões e do público presente, com a participação do padre Jeferson Fernandes Nóbrega, da Paróquia do Santíssimo Sacramento de Cantagalo. O padre aproveitou para, em poucas palavras, destacar a importância das folias de reis como uma das formas de preservação da cultura popular. "Esse tipo de movimento é imprescindível, pois fortalece a cultura e a memória do povo. Um povo sem cultura não tem história, não tem memória. Por isso, todas as folias e os organizadores estão de parabéns por lutarem pela preservação de cultura e da memória cantagalense, regional e brasileira", disse.

A bênção foi acompanhada pela secretária municipal de Cultura, Ana Paula Giron, que, logo em seguida, convidou ao palco os mestres, contramestres e representantes de folias para a entrega dos certificados de participação. Cada folia levou uma comprovação da participação no evento, além de um troféu e uma subvenção em dinheiro.

Foto:Gilmar Marques

Em frente ao presépio, a reverência dos foliões, sinal de respeito, devoção e fé

– Nós, da Prefeitura, estamos muito felizes pelo sucesso deste evento e queremos, dentro da nossa proposta de resgate dos valores culturais da nossa terra, dobrar o número de folias participantes nos próximos anos. Isso leva em conta o fato de Cantagalo ser a cidade da região com o maior número de folias de reis (nove no total). Este ano, estamos preparados para receber as 24 folias. Para isso, preparamos cerca de 600 refeições, que estão sendo carinhosamente confeccionadas pelas merendeiras da Secretaria de Educação. Mas, futuramente, vamos investir ainda mais nesse encontro, inclusive com um maior suporte para receber o público também", prometeu.

Os certificados foram entregues a todas as folias de forma simbólica no palco, através da representação das folias do município, já que todas as agremiações receberam seus certificados imediatamente após o término da apresentação. Ana Paula Giron também convidou ao palco o ex-presidente da AFRC, Odyr Nacif, que foi homenageado com o certificado 'Amigo das Folias', resultado do seu trabalho na defesa da preservação das folias de reis.

Durante o encontro, cada folia teve cerca de 10 minutos para a apresentação de cantos, que eram entoados como sinal de fé e devoção na representação dos mestres e contramestres e reforçados pelo batuque forte que imprime a marca das folias de reis. Aliás, muitos dos foliões cumprem promessas assumidas, fruto da fé desses homens. Outros cinco minutos eram reservados a cada palhaço, até um máximo de dois. São homens por trás de máscaras e que contam histórias em versos vestindo fantasias coloridas e que são uma atração à parte nas folias de reis.

As folias de reis, na maior parte, mostram a devoção, a fé de quem acompanha as agremiações todos os anos. São homens como Celso Lopes, por exemplo, o mes de folia de reis mais antigo de Cantagalo. Com seus 70 anos de idade, Lopes tem mais de 40 anos dedicados às folias de reis. Ele comanda a folia Bandeira Esperança de Boa Sorte, quinto distrito do município.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, o principal objetivo é fortalecer o folclore regional e dar unidade de integração entre a população e as manifestações mais populares do País e da região. O evento reuniu a população num domingo animado, diferente e divertido e atraiu visitantes de vários municípios da região.

As brincadeiras dos palhaços foram outra grande fonte de diversão durante o encontro. Para o presidente da AFRC, Rivail Gomes Gabriel, as agremiações folclóricas conseguiram mostrar um pouco da devoção aos Santos , além de contarem e cantarem suas histórias de devocão. A peregrinação das foli neça no dia 24 de dezembro, quando saem cantando e visitando vários locais na região, e termina em 6 de janeiro, dia dedicado aos três reis magos: Gaspar, Baltazar e Melchior.

CULTURA

Cordeiro realiza projeto MUSICATIVA

Nos dias 21, 22 e 23 de dezembro, a Secretaria de Cultura de Cordeiro promove, em parceria com artistas da cidade, o Projeto MUSICATIVA, na sede da Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense, no centro da cidade. Desdobramento do Projeto MUSICALIMENTA, que arrecadou 410 kg de alimentos, o MUSICATIVA arrecadará brinquedos e panetones, a serem doados a crianças, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com a participação dos artistas envolvidos, no dia 24 de dezembro.

De acordo com o secretário de Cultura, Allessandro Concencio, os artistas cordeirenses que abraçaram o projeto estão se doando para que a ação sociocultural obtenha pleno êxito. Além disso, o secretário ressalta que as atrações irão movimentar o final de semana que antecede o Natal, incentivando a economia local.

No dia 21, sexta-feira, a partir das 21 horas, acontece o Festival Impacto Urbano, idealizado pelo grupo de dança de mesmo nome. Haverá workshops, premiação de R$ 1.000,00 para a melhor nota e apresentações de vários estilos, como L.A. Style, Street Jazz, Hip Hop Dance e Stiletto.

No domingo, 22, é a vez da apresentação de piano e voz da cantora Michelle Villa Nova e do músico João Gabriel Ferreira, com o espetáculo "Os musicais", também a partir das 21 horas.

Na segunda, a partir das 22 horas, Especial Capital Inicial, com a banda Song 2 e convidados. Entre eles, Marcel Schueller, Marco Bueno, Triciane Andrade e Sandrinho Mello.

BRAASILEIRÃO 2013

Portuguesa é punida e Fluminense não cai

A Portuguesa perdeu por unanimidade a primeira batalha nos tribunais e, em decisão em primeira instância, foi condenada com a perda de quatro pontos (além de multa de R$ 1 mil) por escalação irregular do meia Héverton na última rodada do Brasileiro, contra o Grêmio. Com o resultado, a Lusa caiu da 12ª para a 17ª posição e está rebaixada à Série B, com 44 pontos. O Fluminense, com 46 pontos, sai da zona de rebaixamento e se mantém na elite. A diretoria do clube paulista já confirmou que entrará com recurso no Pleno do STJD, que deve ser julgado até o dia 27 de dezembro.

A Portuguesa alegou que não teve intenção em cometer a irregularidade, pois não tinha mais ambições no Brasileiro quando enfrentou o Grêmio, além do fato de o jogador ter atuado por poucos minutos. Em seu voto, o relator Felipe Bevilacqua de Souza chamou a atenção para a necessidade de cumprimento das leis independente do impacto na tabela da competição e diante da opinião pública para pedir a condenação da equipe paulista. O voto foi acompanhado por todos os integrantes da 1ª Comissão Disciplinar, presidida por Paulo Valed Perry.

O relator Felipe Bevilacqua fez um discurso no qual passou os primeiros minutos se dedicando a atacar a maneira como o tema vem sendo abordado pela imprensa e em seguida contestou os argumentos levantados pela defes

- A Justiça desportiva tem de prezar pela efetividade da pena. Imagina um atleta que tem uma final de campeonato no fim de semana. Agride um outro jogador num jogo na quarta, é julgado na sexta e joga a final de campeonato. Só pode ser punido na segunda-feira? Isso é moralidade? O julgamento aqui tem de ser técnico. Não existe dolo, culpa resultado. É objetivo - disse.

PROC._____FLS. 56
FUNC._____

LDO

:CE/RJ PROCESSO N°

205.993-9/17

:UBRICA: 02/2779 FLS.893

PROC. FLS. 5
FUNC.

LOGUS Notícias

Carmo, 08 e 09 de julho de 2015
ANO VIII- Nº 216 - R$ 0,50

Redução da maioridade penal é injusta, afirma ministro

Pág 02

Em 2015, Estado do RJ tem um fuzil apreendido por dia

Em média, um fuzil foi apreendido por dia no Estado do Rio de Janeiro entre janeiro e maio de 2015, segundo dados divulgados na última quinta-feira, 2, pelo Instituto de Segurança Públ[illegible] (ISP). O número de apreensões desse tipo de arma aur[illegible]u 51%.

Pág 02

Governo distribui 4 mil equipamentos de segurança em prisões

O Ministério da Justiça anunciou a aquisição de 4.419 equipamentos de inspeção eletrônica para estabelecimentos prisionais. Os equipamentos serão distribuídos a todos os estados. Foram adquiridos 121 esteiras de raio X, 564 detectores de metal em versão portal.

Pág 02

Crise financeira leva Estaleiro Mauá a fechar as portas em Niterói

O Estaleiro Eisa - Petro Um (antigo Mauá) fechou as portas temporariamente, em razão da crise financeira provocada pelas medidas de adequação da Petrobras à nova realidade financeira surgida a partir da Operação Lavo Jato.

Pág 14

Prefeitura de Cordeiro implanta novo piso salarial para agentes de saúde

A Prefeitura de Cordeiro enviou projeto de lei à Câmara Municipal estabelecendo a [illegible]eração do valor d[illegible]iso salarial dos Agentes Comunitários de [illegible]de e Agentes de [illegible]bate a Endemias, fixando-o em R$ 1.014,00, conforme determina a Lei Federal 12.994/2014. Em Cordeiro, os agentes são concursados.

Apesar de a Lei 12.994 ter sido aprovada em junho de 2014.

Pág 03

ASCOM – Prefeitura de Cordeiro

Leandro Monteiro cumpre com a palavra e assina a lei que determinou o novo piso

Professores recebem palestra sobre inclusão de deficientes visuais em sala de aula

Gilmar Marques

Palestra, realizada na manhã de sábado (4), foi voltada a professores das três redes: municipal, estadual e particular

O que fazer se, de repente, o professor se deparar, em sala de aula, com um aluno cego? Este foi o ponto de partida do 'Encontro sobre Educação Inclusiva: Deficiência Visual em Sala de Aula', realizado na manhã de sábado, 4 de julho, pela Secretaria de Educação de Cantagalo, no salão da Escola Municipal Lameira de Andrade, no Centro da cidade.

A palestra reuniu professores da rede municipal de ensino, mas também foi aberta a profissionais da educação das áreas estadual e particular. O convidado principal foi o diretor do Instituto Benjamin Constant (IBC).

Pág 14

Defesa Civil vistoria segundo estágio do Teleférico de Nova Friburgo

A Secretaria Municipal de Defesa Civil de Nova Friburgo realizou na manhã de quarta-feira, 1º, uma vistoria para avaliar as condições de funcionamento do segundo estágio do teleférico da cidade. A inspeção foi acompanhada por técnicos e engenheiros da Defesa Civil, pelo secretário da pasta, João Paulo Mori, e pelo proprietário do empreendimento, o empresário Rodolfo Acre.

A vistoria teve início no atual ponto final do teleférico, estágio onde está localizado o boliche.

Pág 03

Daniel Marcus

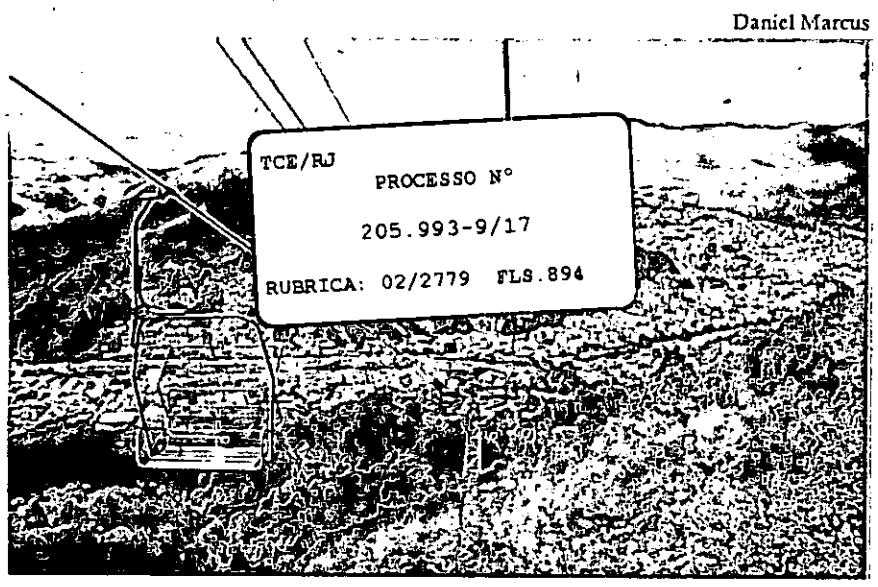

Palestra e Cursos - Secretaria de Agricultura de Macuco

Divulgação – ASCOM/Macuco

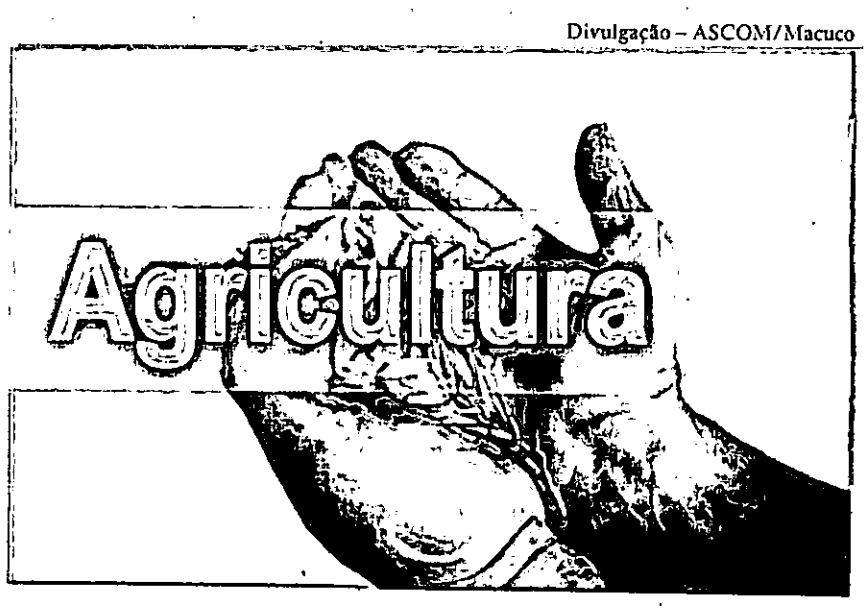

A Secretaria de Agricultura de Macuco, em parceria com o Sindicato Rural de Trajano de Moraes e com a Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ), realizará nesta sexta-feira, dia 10 de julho, a partir das 18 horas, no Auditório Francisco Dornelles, no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Luterbach (Macuco Rural Park), uma importante palestra abordando o tema Cadastro Ambiental Rural – CAR.

A presença dos proprietários rurais do município e da região é indispensável, pois na oportunidade, o palestrante do evento, Leopoldo Erthal, fará uma ampla explanação sobre os mais diversos itens relacionados ao cadastro e responderá perguntas dos proprietários rurais, retirando todas as dúvidas sobre a matéria em questão.

Pág 03

Senac RJ abre vagas para instrutores em Petrópolis, Teresópolis e Friburgo

O Senac RJ está com processo seletivo aberto para contratação de 50 instrutores, em 13 municípios do interior do estado. As vagas são para profissionais de nível técnico e superior nas áreas de Beleza e Bem-Estar, Turismo e Hotelaria, Moda e Design e estão abertas em Barra Mansa, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Miguel Pereira, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, Rio das Ostras, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda.

As inscrições vão até o dia 12 de julho e devem ser feitas por meio deste link. No site há informações sobre formação e experiência profissional requeridas, além de etapas do processo.

Pág 03

Divulgação/Senac RJ

Instrutor de Gastronomia do Senac, Júlio Lima

A serra .com.br

Governo distribui 4 mil equipamentos de segurança em prisões

O Ministério da Justiça anunciou a aquisição de 4.419 equipamentos de inspeção eletrônica para estabelecimentos prisionais.

Os equipamentos serão distribuídos a todos os estados. Foram adquiridos 121 esteiras de raio X, 564 detectores de metal em versão portal, 2.614 detectores de metal manuais e 1.120 detectores em versão banqueta.

A banqueta substitui a revista íntima, com o revistado sentado em um banco que faz a detecção de objetos, eliminando a necessidade da revista na qual a pessoa tem que tirar toda a roupa.

A banqueta de raio X detecta objetos metálicos, como explosivos, aparelhos ou chips de celular, armas brancas e de fogo.

"São equipamentos de alta tecnologia, que visam a dar mais segurança aos presídios, sem permitir que celulares e armas entrem, evitando o constrangimento daqueles que vão visitar os internos e as situações vexatórias para as pessoas", explicou o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo.

Segundo o diretor-geral do Departamento Penitenciário Nacional, Renato Devitto, os estados vão receber os equipamentos e ficarão responsáveis pela manutenção e ajuste da rede elétrica, especialmente para os equipamentos de maior porte.

Ele informou que os equipamentos devem atender a 20% da demanda das 1.420 unidades prisionais em todo o país. Serão três lotes, entregues em agosto, outubro e novembro de 2015.

Divulgação

Em 2015, Estado do RJ tem um fuzil apreendido por dia

Em média, um fuzil foi apreendido por dia no Estado do Rio de Janeiro entre janeiro e maio de 2015, segundo dados divulgados na última quinta-feira, 2, pelo Instituto de Segurança Pública (ISP).

O número de apreensões desse tipo de arma aumentou 51% na comparação entre os cinco primeiros meses de 2014, quando foram recolhidos 115 fuzis, em relação ao mesmo período de 2015, com 174 fuzis apreendidos.

A capital do Estado concentrou 72% das apreensões de fuzis. De acordo com o ISP, 56% dos fuzis foram recolhidos em bairros que dispõem de comunidades não contempladas com Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), como os Complexos do Dezoito, da Serrinha, do Chapadão, Juramento e Pedreira, todas na zona norte, e do Complexo de Camará, na zona oeste.

No total, 3.989 armas de fogo foram apreendidas no Estado nos primeiros cinco meses de 2015, sendo 1.683 revólveres (42%), 1.533 pistolas (39%), 174 fuzis (4%) e 49 metralhadoras e submetralhadoras (1%).

O número de apreensões registradas em 2015 representa um aumento de 11% em relação ao mesmo período do ano anterior, totalizando 383 armas a mais.

Divulgação

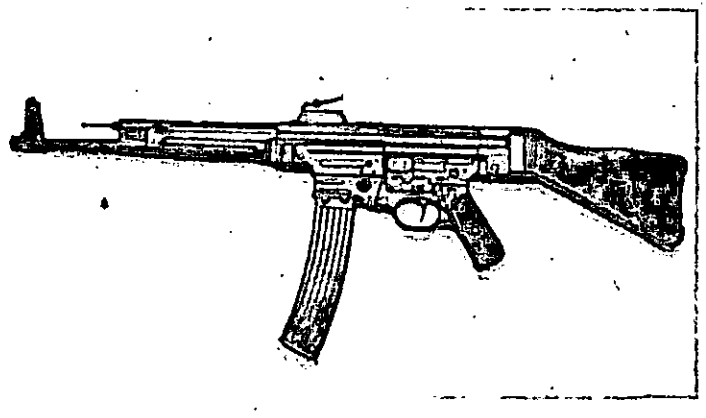

Após três meses em queda, produção industrial cresce 0,6% em maio

A produção industrial brasileira cresceu 0,6% em maio na comparação com abril, divulgada quinta-feira(2) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado interrompe um período de queda de três meses consecutivos em relação os meses imediatamente anteriores, mas ficou 8,8% abaixo do registrado no ano passado.

Segundo o IBGE, a produção industrial brasileira acumula queda de 6,9% em 2015 e de 5,3% quando analisado o período de doze meses encerrado em maio.

A indústria de bens de consumo foi a que teve o melhor desempenho entre as categorias econômicas, com alta de 1,4% na comparação com abril, puxada pelo aumento de 1,2% nos bens semiduráveis e não duráveis. Os bens duráveis tiveram queda de 0,1%. Na comparação com o ano passado, no entanto, a produção de bens de consumo teve queda de 12% e acumula perdas de 9,6% em 2015.

A indústria de bens de capital também teve variação positiva em relação a abril, com alta de 0,2%, mas apresentou queda de 26,3% na comparação com maio de 2014. Já os bens intermediários tiveram uma produção 0,5% menor que em abril e 4,9% menor que em maio do ano passado. De janeiro a maio, os bens de capital tiveram retração de produção de 20,6% e os intermediários, de 9,6%.

Agência Brasil.

Divulgação

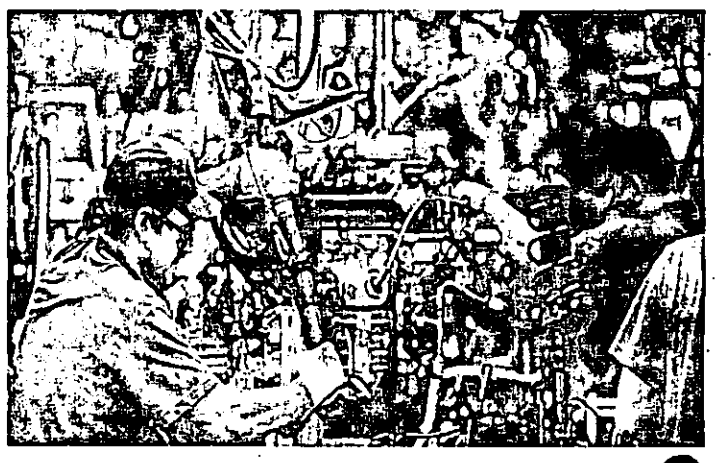

Redução da maioridade penal é injusta, afirma ministro

Um dos principais auxiliares da presidente Dilma Rousseff, o ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência, Miguel Rossetto, disse em entrevista que a aprovação da redução da maioridade penal de 18 para 16 anos - em casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte - é uma finalização "perversa" e "injusta" com a juventude e sociedade brasileira.

"Não achamos que resposta (à criminalidade) essa. Para um problema complexo, aparece uma proposta simples e errada", criticou.

Para o petista, o perfil do conjunto de senadores, formado por congressistas mais experientes, ex-governadores e ex-gestores públicos, contribui para um debate de alta qualidade política". "Tenho certeza que o Senado vai abrir discussão) para outros temas que envolvem redução de criminalidade, como a questão dos adultos que cooptam a juventude para o crime", observou. "Penso que no Senado haverá um espaço muito grande para essas opiniões, que o debate se dará a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)."

Depois de sucessivas derrotas, o Palácio do Planalto pretende evitar um novo embate com Cunha e concentrar as atenções no Senado, onde espera reverter o placar favorável à mudança. O governo costura na Casa um acordo em torno do aumento do tempo de internação dos adolescentes infratores que cometerem crimes hediondos, que poderiam ter a pena aumentada para até 8 anos - promovendo alterações no ECA, sem mexer na maioridade.

Para o ministro, a versão aprovada na Câmara sai muito fragilizada, uma vez que o texto original foi derrotado em uma primeira votação, o que levou Cunha a abrandar a proposta para garantir a aprovação na segunda tentativa. A nova versão retirou a redução da maioridade penal para roubo qualificado, tortura, tráfico de drogas e lesão corporal grave.

"Conforme se ampliou o debate, se afastou uma passionalidade irracional estimuladora da violência como resposta e se criou um ambiente adequado, com dados, argumentos, essa proposta perdeu muito apoio parlamentar e foi derrotada. O que vimos foi uma primeira proposta derrotada e aprovada em bases modificadas, o que mostra um crescimento forte de uma consciência cidadã e democrática", afirmou o ministro, que disse ter acompanhado com "perplexidade" o discurso de alguns parlamentares no plenário da Câmara. "Alguns discursos - e eu acompanhei toda a votação - foram assustadores, chocaram e devem provocar perplexidade frente ao padrão de violência, ao padrão inaceitável de intolerância, de violência, que rompe parâmetros básicos civilizatórios."

Divulgação

Dilma

Na avaliação de Rossetto, a presidente Dilma Rousseff adotou uma postura "corajosa" ao assumir uma posição firme contra a redução da maioridade penal. "A presidente estimulou o debate de um tema tão importante para a sociedade e penso que o resultado final do debate na sociedade e no Congresso será uma posição muito adequada e alinhada aos valores e preocupações que a presidente dispõe", avaliou o ministro. Em conversa com jornalistas na quarta-feira, 01, durante a passagem pelos Estados Unidos, Dilma reiterou que a redução da maioridade "não resolve o problema da violência".

Logus Ambiental Ltda.
CNPJ: 07.766.805/0001-90
www.logusnoticias.com.br
Email: logusnoticias@hotmail.com

Av José Ribeiro de Mooura, 740 - Loja 2
Centro - Carmo -RJ
Cep 28650-000 - Tel.: (22) 2537-0346

Circulação: Duas Barras, Carmo, Sumidouro, Cordeiro, Cantagalo.

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, os conceitos emitidos em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

ATO DO PRESIDENTE

Resolução nº 004/COMMADS/2015 De 21 de Maio de 2015

O COMMADS, criado na forma com a Lei Municipal nº 712/2005 de 24 de Novembro de 2005, em cumprimento a Lei Complementar nº 001/2006, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º: O COMMADS substitui, tendo em vista a incompatibilidade de horários dos representantes da instituição não governamental, Colégio Euclides da Cunha, os membros titulares e suplentes da seguinte forma:

JOÃO BOSCO DE PAULA BOM CARDORO – TITUTLAR

LUDMAR DE MELLO LAMEIRINHAS LONGO – SUPLENTE

POR:

RICHARD DE FREITAS WERLING – TITULAR

SANDRA NACIF MOREIRA – SUPLENTE

Art 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosilene Pereira de Castro

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997,notificamos a liberação dos seguintes recursos de convênios federais para o município de CANTAGALO-RJ:

DATA - REPASSE - VALOR R$

06/07/2015 - Merenda Escolar - R$ 9.978,00

06/07/2015 - PNATE-Transporte Escolar - R$ 11.365,10

Cantagalo-RJ, 06 de julho de 2015

Jorge Wilson Valverde de Souza

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.939/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, LOA;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao Poder Legislativo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - 01001.010.310.101.2.001

ELEMENTO DESPESA - 3.3.90.39.00

RECURSO - Próprio

FICHA - 12

VALOR - 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO - 20.000,00

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - 01001.010.310.101.1.001

ELEMENTO DESPESA - 4.4.90.52.00

RECURSO - Próprio

FICHA - 001

VALOR - 20.000,00

TOTAL ANULADO - 20.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2015

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

DECRETO Nº 2.940/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, LOA;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 105.379,83 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1060.08.122.7000.2.054 - 3.3.90.39.00 - Próprio - 25 - 105.379,83

TOTAL SUPLEMENTADO - 105.379,83

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - ELEMENTO DESPESA - RECURSO - FICHA - VALOR

1060.08.244.7004.2.058 - 3.3.90.48.00 - Próprio - 61 - 20.379,83

1060.08.244.7004.2.058 - 3.3.90.48.21 - Cras - 62 - 5.000,00

1060.08.244.7005.2.059 - 3.3.90.32.09 - Paif - 65 - 15.000,00

1060.08.244.7005.2.059 - 3.3.90.48.09 - Paif - 71 - 5.000,00

1090.16.482.7007.1.018 - 4.4.90.51.00 - Próprio - 80 - 30.000,00

1090.16.482.7007.1.018 - 4.4.90.51.02 - Royalties - 81 - 30.000,00

TOTAL ANULADO - 105.379,83

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2015

SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITO

CONCORRÊNCIA N.º 04/2015
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a Concorrência nº. 04/2015 - cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços reforma da câmara Municipal de Cantagalo , sito á Rua Chapot Prevost Nº 193 - Centro - 1º Distrito de Cantagalo - RJ , está suspenso sine die para análise dos motivos de pedido de impugnação do edital.

Cantagalo, 07 de Julho de 2015

Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, instituída pela Portaria nº 6.756/20014, que classificou a Firma CRISTINA MOURA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 04.699.063/0001-39 situada à Rua Getúlio Vargas- 76- Centro- Cantagalo- RJ, vencedora do Pregão Presencial de nº 021/2015,referente à fornecimento de alimentação comercial com refrigerante em lata de 350ml (almoço e jantar) para atender diversas Secretarias.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

HOMOLOGO a decisão da comissão de licitação, que julgou vencedora, do pregão de nº 021/2015, as Firma CRISTINA MOURA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 04.699.063/0001-39 situada à Rua Getúlio Vargas- 76- Centro- Cantagalo- RJ, com total de R$ 47.213,00 (quarenta e sete mil duzentos e treze reais), referente à fornecimento de alimentação comercial com refrigerante em lata de 350ml (almoço e jantar) para atender diversas Secretarias.

Dê-se ciência as Firmas vencedoras.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo-RJ, 01 de Julho 2015

Cristiane Robadey Portal

Secretaria Municipal de Cultura

OBRAS EM ANDAMENTO - ABRIL DE 2015

*CONSTRUÇÃO DO "CENTRO CULTURAL MUNICIPAL", LOCALIZADO NO 1º DISTRITO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO (R$ 375.339,32) MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (R$ 565.792,51);

*CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, 1º DISTRITO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM O FNDE/MEC – PROINFÂNCIA, R$ 756.345,78, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 564.206,66.

OBRAS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO – ABRIL/2015

*PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NA RUA DE ACESSO AO DISTRITO DE EUCLIDELÂNDIA, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, R$ 2.707,29 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 291.792,14;

*OBRAS DE ABASTECIMENTO, COM PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, 1º DISTRITO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, R$ 340.297,25 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 44.492,22;

*CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA E DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, R$ 803.699,56, MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 105.079,66;

*REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, R$ 372.808,75 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, R$ 50.290,74.

PORTARIA 014/2015

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

NOMEAR A nova Comissão de Liquidação de Processo do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme composição a seguir, sob a presidência do 1º, revogando a Portaria 009/2015.

Girlane Telles Guzzo

Jairo Machado Linhares Noronha

Otavio Augusto Teixeira

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo, em 01 de julho de 2015.

Gustavo Neder Gomes Pinto

Biólogo CR-BIO 91.215/02-D

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DIVERSOS:

Processo nº 1817/15 – Marina Ismério de Oliveira Hermsdorff – Requerimento – Indeferido;

Angelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

ATOS DE PESSOAL

Processo: nº 2111/2015; João Batista Souza - Abono Permanência- deferido.

Processo: nº 2114/2015; Marineide Ribeiro dos Reis – Abono –Permanência- deferido

Processo: nº 2056/2015; Therezinha Maria Tardin Monnerat –Abono-Permanência- deferido.

Processo: nº 0875/2015; Sandra Helena Rozalino Souza –Abono – Permanência-deferido.

Processo: nº 1790/2015; Carla de Fatima Guimarães Abreu- Abono – Permanência-indeferido.

Processo: nº 2151/2015; Ileida Grimião Pinto de Barros – Desaverbação-Licença- Prêmio deferido.

Processo: nº 2160/2015; José Carlos Pontes Diniz – Licença – Prêmio- deferido.

Processo: nº 2140/2015: Edina Regina Duarte Curty – Licença – Prêmio- deferido

Ângelo Costa Machado

Secretario Municipal de Administração

LEI Nº1.280/2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cantagalo-RJ para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município Cantagalo-RJ, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes especificas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública

FUNC.

Prefeitura de Cordeiro implanta novo piso salarial para agentes de saúde

Leandro Monteiro cumpre com a palavra dada aos profissionais da classe

A Prefeitura de Cordeiro enviou projeto de lei à Câmara Municipal estabelecendo a alteração do valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, fixando-o em R$ 1.014,00, conforme determina a Lei Federal 12.994/2014. Em Cordeiro, os agentes são concursados.

Apesar de a Lei 12.994 ter sido aprovada em junho de 2014, a regulamentação dos seus artigos 9º C e 9º D, que tratam do repasse de assistência financeira complementar da União, extremamente necessário para o pagamento do piso, só foi realizada por meio do Decreto 8.474, de 22 de junho de 2015. "Como eu havia dito aos agentes, em reunião, assim que a regulamentação foi publicada no diário oficial nós implantamos o novo piso", afirma o prefeito Leandro Monteiro.

O prefeito explica que o gestor do Fundo Municipal de Saúde, que é o secretário Márcio Barbas, deverá adotar todas as providências necessárias para buscar a assistência financeira pela União, como prevê a legislação, com a finalidade de cobrir o aumento de gastos provocados pela aplicação da nova lei. Os agentes passam a receber o novo piso no mês de julho.

Em relação a manifestações realizadas por alguns membros das categorias, que cobravam o cumprimento da lei antes da regulamentação dos artigos, Leandro Monteiro diz que respeita a democracia e esclarece que nunca se negou a reconhecer os direitos dos agentes, mas não poderia implantar o novo piso sem o amparo legal. "Aguardava ansioso pela regulamentação dos artigos e foi com imenso prazer que assinei a lei que determinou o novo piso. Desde o primeiro momento, quando dei a minha palavra aos agentes, reconheci que eles mereciam ser valorizados. Mais uma vez cumpri com a minha palavra", conclui o prefeito.

Ilustração

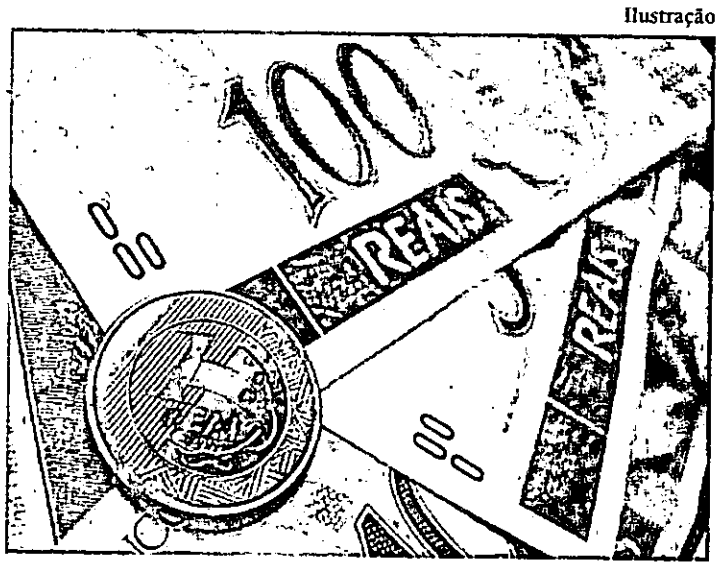

Palestra e Cursos - Secretaria de Agricultura de Macuco

Divulgação

A Secretaria de Agricultura de Macuco, em parceria com o Sindicato Rural de Trajano de Moraes e com a Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ), realizará na nesta sexta-feira, dia 10 de julho, a partir das 18 horas, no Auditório Francisco Dornelles, no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Luterbach (Macuco Rural Park), uma importante palestra abordando o tema Cadastro Ambiental Rural – CAR.

A presença dos proprietários rurais do município e da região é indispensável, pois na oportunidade, o palestrante do evento, Leopoldo Erthal, fará uma ampla explanação sobre os mais diversos itens relacionados ao cadastro e responderá perguntas dos proprietários rurais, retirando todas as dúvidas sobre a matéria em questão.

Participe!

Realização – Secretaria de Agricultura de Macuco

Sindicato Rural de Trajano de Moraes

Apoio – FAERJ – SEBRAE/RJ

CURSOS - SECRETARIA DE AGRICULTURA

A Secretaria de Agricultura de Macuco, numa parceria com o Sindicato Rural de Trajano de Moraes, promove os cursos de Perfurador de Solo e Viveiros de Essências Florestais, cujas aulas acontecem na Fazenda Casa Branca, entre os dias 30 de julho e 08 de agosto, sempre a partir das 14 horas.

As inscrições já foram abertas e os interessados em participar podem se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Luterbach – Macuco Rural Park – de segunda a sexta, no horário das 9 às 16 horas.

Venha participar de mais essa iniciativa da administração macuquense cujo objetivo é aumentar a qualificação da mão de obra ofertando novas oportunidades também no campo.

Realização – Secretaria Municipal de Agricultura

Prefeitura de Macuco – Governo de Todos!

Senac RJ abre vagas para instrutores em Petrópolis, Teresópolis e Friburgo

O Senac RJ está com processo seletivo aberto para contratação de 50 instrutores, em 13 municípios do interior do estado. As vagas são para profissionais de nível técnico e superior nas áreas de Beleza e Bem-Estar, Turismo e Hotelaria, Moda e Design e estão abertas em Barra Mansa, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Miguel Pereira, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, Rio das Ostras, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda.

As inscrições vão até o dia 12 de julho e devem ser feitas por meio deste link. No site há informações sobre formação e experiência profissional requeridas, além de etapas do processo.

O Senac RJ é uma instituição de ensino que atua há 69 anos na profissionalização de mão de obra para setor de comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio. Atualmente, é referência na oferta de cursos profissionalizantes, tendo atingido a marca de 77% de empregabilidade nos últimos anos, e investe fortemente em inclusão social por meio de capacitação para o mercado de trabalho. Com 39 unidades em todo o estado do Rio, de 2010 a 2013 o Senac RJ passou de 13 mil para 81 mil alunos.

aserra.com.br

Divulgação

Defesa Civil vistoria segundo estágio do Teleférico de Nova Friburgo

Algumas exigências ainda precisam ser cumpridas para que o empreendimento turístico seja totalmente liberado

CE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS.895

A Secretaria Municipal de Defesa Civil de Nova Friburgo realizou na manhã de quarta-feira, 1º, uma vistoria para avaliar as condições de funcionamento do segundo estágio do teleférico da cidade. A inspeção foi acompanhada por técnicos e engenheiros da Defesa Civil, pelo secretário da pasta, João Paulo Mori, e pelo proprietário do empreendimento, o empresário Rodolfo Acre.

A vistoria teve início no atual ponto final do teleférico, estágio onde está localizado o boliche. A partir dali, a equipe seguiu pelas cadeirinhas para conferir as condições do equipamento e também do percurso até o Morro da Cruz, parada final deste segundo estágio, que fica a 1.320m de altitude em relação ao primeiro ponto.

Realizada a inspeção, a Defesa Civil concluiu que algumas exigências deverão ser cumpridas para o pleno funcionamento. Entre elas, destacam-se: limpeza das escadas, escoamento das pessoas; colocação de corrimão em toda a trilha; reposição de algumas partes da escada; corte de árvores que estão passando a altura dos cabos e podem, eventualmente, cair sobre o teleférico; falta de bateria no gerador e ausência de extintor de incêndio, entre outras requisições.

"Infelizmente não foi dessa vez que o teleférico foi totalmente liberado. Algumas exigências deverão ser cumpridas e a que deve demandar mais tempo será a colocação de corrimão no trajeto. De resto, são pequenas obras e intervenções que precisam ser realizadas para oferecer maior segurança aos visitantes e turistas" – destacou o secretário de Defesa Civil, João Paulo Mori.

Agora, a Defesa Civil irá preparar um relatório desta vistoria com todas as exigências e encaminhá-lo ao proprietário do Teleférico. Somente após o cumprimento de todas as etapas, o empresário poderá solicitar uma nova fiscalização da Defesa Civil.

Priscila de Lima

Daniel Marcus

Técnicos e engenheiros da Defesa Civil inspecionaram o segundo estágio do teleférico

PROC._____ FLS. 59
FUNC._____

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

nicipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. demonstrativo de metas anuais;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal;

h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

V - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, geridos pelo IPAM.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 será dada maior prioridade:

I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;

III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

V - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;

VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios de nossa região;

IX - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

X - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

XI- erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a TUBERCULOSE e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;

XII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e

XIII - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º. As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2014-2017 e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2016, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2015.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º. Será garantida, através do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O Município de Cantagalo implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cantagalo-RJ relativo ao exercício de 2016 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2015, de acordo com Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I -Categoria Econômica;

II -Origem;

III -Espécie;

IV -Rubrica;

V -Alínea; e

VI –Subalínea.

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/2779 FLS. 896

§ 1º. A Categoria Econômica da ... nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º. A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º. O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º. O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º. A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º. O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 13. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou e

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

dades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º. Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31

IV - transferências a Municípios - 40

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41

VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - 73;

XI - aplicações diretas - 90; e,

XI - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais – 91 (Despesa Intra-Orçamentária).

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º. A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º. A Lei Orçamentária Anual (LDO) para 2016 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas pelo Setor de Contabilidade do Município; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e desenvolvimento Econômico, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 14. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 15. A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 16. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2016 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2014 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete inteiros por cento), da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2015, devendo ser interpretado de modo compatível à Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º. O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 21. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 1º de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 22. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º. Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art.48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, da tendência dos últimos 5 (cinco) exercícios, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 24. Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a revisão da planta genérica de valores;

III – a atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos total ou parcialmente.

Paragrafo único - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por Unidade Orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 26. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, do Poder Executivo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, através da Secretaria de Planejamento, comunicará a cada Unidade Orçamentária Municipal o montante que caberá a cada uma tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 29. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2015 e apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 30 de junho de 2015, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único – Para manter o valor real dos projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá:

I – proceder no mês de janeiro de 2016 à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2015, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI – FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses;

II – incorporar às dotações corrigidas pelo inciso I a inflação estimada para o ano de 2016 adotando-se como parâmetro de estimativa o Índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2015.

III – ajustar mensalmente as dotações orçamentárias, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observado sempre se comportamento da receita municipal suportará tal ajuste.

Art. 30. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art: 31. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2015.

PROC. FLS. 60
CE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.897

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 33. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento até 15 de agosto do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de agosto de 2015 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único - A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2016, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 34. O pagamento das obrigações de pequeno valor ou de valor irrelevante de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 1.181/2013.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

III - ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV - ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art.36. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2016, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 37. A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município destinados à transferência de recursos financeiros, a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº101/00 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº. 9.394/96), na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/96), e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa especifica quando ultrapassarem o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 – O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no Município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 39. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo o Planos de Previdência Social, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 45 e 46desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 47 desta Lei.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 40. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 41. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA (2014 a 2017) , serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 42. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 43. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 44. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 45. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 5% na Função Assistência Social.

Parágrafo único - A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 46. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Desporto e Lazer.

Parágrafo único - A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 47. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida de 2014 destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00 (Recursos Ordinários).

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao custeio de ações de assistência social, saúde, educação, encargos sociais e saneamento básico.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas vinculadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

Art. 49. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e dos elementos de despesa referentes aos Fundos Municipais de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Parágrafo único – Para atendimento do disposto no caput, para perfeita indicação das categorias econômicas e elementos de despesa remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada no corpo do decreto.

Art. 50. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas referentes aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde e FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, bem como dos convênios celebrados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art. 51. O Poder Executivo poderá nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 52. Não serão computados no percentual defino no Art. 17 os remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito do mesmo Programa de Trabalho e da mesma Unidade Orçamentária, conforme definido na alínea 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos art. 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 54. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 55. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 56. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2016 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 57. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2015 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais em consonância com o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 58. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais em maio de 2016 deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2016, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, comissionados e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 2º. A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do INPC de abril de 2015 a março de 2016, ou de outro índice que vier a substituí-lo, de forma a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda. Essa revisão constitui direito dos servidores que não impede revisões outras, feitas com o objetivo de conceder melhorias e reestruturar carreira as quais de

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

ser autorizadas por lei municipal específica.

§ 3º. A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º. Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de dezembro de 2016, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 60. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, principalmente nas áreas de saúde, educação, defesa civil e serviços públicos.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 61. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,15% (zero vírgula quinze por cento) da receita Corrente Líquida de 2015 para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais, sendo que este valor não deverá ser inferior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício de 2016.

Art. 62. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 63. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 64. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 65. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2016, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 66. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 68. Os Orçamentos da Administração Direta deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de julho de 2015.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, e Fundos Municipais com Natureza Jurídica, e;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 70. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 71. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 72. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 ao Legislativo Municipal.

Art. 73. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 74. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 75. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 76. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 77. Os recursos decorrentes de emendas parlamentares que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2015.

Saulo Domingues Gouvea

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- RJ.
PROJEÇÃO DO FUNDEB PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016, 2017 E 2018,
MÉTODOS: MÍNIMOS QUADRADOS
ANEXO LDO 2016

ANO	Xi	RECEITA FUNDEB Yi	XiYi	Xi2	a (S Yi : 6) m	b (S XiYi) : (S Xi2) S Xi	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Yi)2
2010	-5	3.997.271,84	-19.986.359,20	25	5.637.585,33	343.409,23	-1.717.046,15	**3.920.539,18**	5.887.900.891,44
2011	-3	4.393.235,60	-13.179.706,80	9	5.637.585,33	343.409,23	-1.030.227,69	**4.607.357,64**	45.848.248.380,83
2012	-1	5.261.752,38	-5.261.752,38	1	5.637.585,33	343.409,23	-343.409,23	**5.294.176,10**	1.051.297.637,17
2013	1	6.249.337,36	6.249.337,36	1	5.637.585,33	343.409,23	343.409,23	**5.980.994,56**	72.007.858.465,18
2014	3	6.701.223,45	20.103.670,35	9	5.637.585,33	343.409,23	1.030.227,69	**6.667.813,02**	1.116.256.890,06
2015	5	7.222.691,35	36.113.456,75	25	5.637.585,33	343.409,23	1.717.046,15	**7.354.631,48**	17.408.197.527,45
SOMA		**33.825.511,98**	24.038.646,08	**70**	-	-		**33.825.511,98**	**143.319.759.792,12**
					PROJEÇÃO				c/ deságio de 5%
2016	7				5.637.585,33	343.409,23	2.403.864,61	**8.041.449,94**	R$ **7.639.377,44**
2017	9				5.637.585,33	343.409,23	3.090.683,07	**8.728.268,40**	R$ **8.291.854,98**
2018	11				5.637.585,33	343.409,23	3.777.501,53	**9.415.086,86**	R$ **8.944.332,51**

CÁLCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,0626%	FATOR
SOMATÓRIO DA VARIÂNCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE AMOSTRAS	0,000626307
(DIVIDIDO)	
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)	

Previsão - Loa 2015 (considerando um deságio de 5%)

PROC. FLS. 61
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESEN. ECON.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (art. 4º, §21C, Inciso III da LC 101/00)
Valores Nominais em R$ mil

Discriminação	3º Exercício Anterior (2013)	2º Exercício Anterior (2014	1º Exercício Anterior (2015)
Patrimônio/Capital	R$ 46.238,77	R$ 57.100,32	R$ 60.526,34
Reservas	R$ -	R$ -	
Resultado acumulado	R$ -	R$ -	
Total do Patrimônio Líquido	R$ 46.238,77	R$ 57.100,32	R$ 60.526,34

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R$

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo do exercício de 2013	**R$ 11.428,67**	R$ -
Bens alienados no Exer.de 2014	R$ 8.010,00	R$ -
Juros (2014)	R$ 1.070,77	R$ -
Saldo em 31/12/14	**R$ 20.509,44**	
Bens alienados e adquiridos em 2015 (previsão)	R$ 25.000,00	R$ 41.509,44
Bens alienados e adquiridos em 2016 (previsão)	R$ 30.000,00	R$ 25.000,00
Bens alienados e adquiridos em 2017 (previsão)	R$ 35.000,00	R$ 40.000,00
Totais	**R$ 110.509,44**	**R$ 106.509,44**
Saldo previsto para o exercício seguinte (2018)	**R$ 4.000,00**	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SEC. MUM. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DES. ECON.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO DE 2016

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º,§ 3º da LC 101/00)

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.898

Riscos Fiscais e Providências a Serem Tomadas Caso se Concretizem	Valor Previsto
a) Passivos jurídicos rde qualquer natureza. de 2003 e 2004, e que não tiveram recursos disponibilizados para o Exercício de 2005.	*R$ 30.000,00*
b) Processos Trabalhistas com responsabilidade subsidiária (Utilix e outras empresas contratadas).	*R$ 120.000,00*
c) Decisões judiciais contra o Fundo Municipal de Saúde (fonecimento de medicamentos e/ou atendimentos médicos que não são de responsabilidade do Município.	**R$ 1.500.000,00**
d) Fonecimentos de transporte escolar para cursos novos do 2º e 3º graus para localidades que hoje não são atendidas pela Prefeitura.	**R$ 80.000,00**
PROVIDÊNCIAS:	
a) O Município atenderá o que a justiça determinar, utilizando a prerrogativa do precatório se necessário.	
b) Com relação ao item "d" o Município atenderá, prioritariamente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que é um compromisso constitucional e dentro de sua realidade orçamentária atenderá os alunos matriculados nos Cursos localizados em Nova Friburgo e Campos dos Goytacases.	

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL - RECEITA E DESPESA - ATÉ xxx° BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1° BIMESTRE 2016			2° BIMESTRE 2016			3° BIMESTRE 2016		
	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO
RECEITA									
RECEITA ORÇADA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA									
S.M. GOVERNO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO									
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE FAZENDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPAM	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE CULTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4° BIMESTRE 2016			5° BIMESTRE 2016			6° BIMESTRE 2016		
	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO	PREVISTO	REALIZADO	SALDO
RECEITA									
RECEITA ORÇADA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. GOVERNO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO									
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE FAZENDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPAM	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE CULTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

OBS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ORÇAMENTO CONSOLIDADO - ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2016
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO BIMESTRAL - ATÉ xx° BIMESTRE
RESUMO - FL. 2/2

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBTOTAL			
	PREVISÃO		REALIZADO	
	SUBTOTAL	ATÉ xxx/16	ATÉ xxx/16	SALDO ATÉ xxx/16
RECEITA ORÇADA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUPERAVIT (B - A)		R$	R$	
S.M. GOVERNO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO				
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE FAZENDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPAM	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE CULTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL			
	PREVISÃO		REALIZADO	
	TOTAL	ATÉ xxx/16 (A)	ATÉ xxx/16 (B)	SALDO EM xxx/16
RECEITA ORÇADA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUPERAVIT (B - A)		R$	R$	
S.M. GOVERNO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO				
S. M. DE ADMINISTRAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE FAZENDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE TURISMO ESP. CERT. LAZER	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S.M. DESENVOL.AGROPECUÁRIO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN.MEIO AMBIEN. E DES. SUST.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO MUN. DIR CRIAN. E ADOL.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
CÂMARA MUNICIPAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPAM	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
S. M. DE CULTURA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUPERAVIT (B - A)		R$	R$	

PROC._____ FLS. 62
FUNC.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
PROJEÇÕES DO FPM P/ OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2016, 2017 E 2018 COM BASE NA MÉDIA DOS EXCEDENTES, DAS VARIAÇÕES E AJUSTADA.
ANEXO LDO 2016

PERÍODO	RECEITA		VARIAÇÃO		
(ANO)	FPM - bruto		%	R$	
2010	R$	7.993.652,90	-		-
2011	R$	9.822.203,75	22,88	R$	1.828.550,85
2012	R$	10.106.073,13	2,89	R$	283.869,38
2013	R$	10.883.460,52	7,69	R$	777.387,39
2014	R$	11.744.620,52	7,91	R$	861.160,00
2015 (*)	R$	11.171.592,90	-4,88	R$	(573.027,62)
SOMA	**R$**	**61.721.603,72**	**36,49**	**R$**	**3.177.940,00**

MÉDIAS	7,30%	R$	635.588,00
FATOR	1,0730		

PROJEÇÕES	MÉDIA DAS VARIAÇÕES (**)		MÉDIA DOS EXCEDENTES (**)		MÉDIA AJUSTADA	
2016	R$	11.416.303,98	R$	11.244.934,19	R$	11.330.619,09
2017	R$	11.666.375,40	R$	11.314.783,04	R$	11.490.579,22
2018	R$	11.921.924,58	R$	11.381.305,75	R$	11.651.615,16

(*) Previsão - Loa 2015 (considerado um deságio de 10%)

(**) com um deságio de 5%

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.899

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo nº 420-2015
Objeto: Referente aquisição a ser feita de medica-entos excepcionais genéricos, similares e medicamentos Farmácia Básica a serem distribuidos aos usuários do ema Único de Saúde .
Valor: R$ 5.325,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)
CONTRATADO: DROGARIA CALVO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de nº 93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, a dispensa de Licitação.
Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medica-ntos excepcionais genéricos, similares e medicamentos Farmácia. Básica a serem distribuidos aos usuários do tema Único de Saúde.
Valor: R$ 5.325,00 (Cinco mil, trezentos e vinte nco reais)
Contratado: DROGARIA CALVO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no so de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo nº 425-2015
Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuidos aos usuários do Sistema Único de Saúde
Valor: R$ 986,20 (novecentos e oitenta seis reais e vinte centavos)
CONTRATADO: DROGARIA OLIVEIRA E GARCIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de nº 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.
Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuidos aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Valor: R$ 986,20 (novecentos e oitenta seis reais e vinte centavos)
Contratado: DROGARIA OLIVEIRA E GARCIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo nº 416-2015
Objeto: Referente aquisição a ser feita de medica-mentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuidos aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Valor: R$ 850,80 (Oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: DROGARIA OLIVEIRA E GARCIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.
Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de nº 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.
Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuidos aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Valor: R$ 850,80 (Oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Contratado: DROGARIA OLIVEIRA E GARCIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo nº 423-2015
Objeto: Referente aquisição a ser feita de mentos excepcionais genéricos, similares e medica da Farmácia Básica a serem distribuidos aos usu

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Sistema Único de Saúde

Valor: R$ 3.616,00 (três mil e seiscentos e dezesseis reais)

CONTRATADO: DROGARIA LUTTERBACK E PINHEIRO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.

Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 3.616,00 (três mil e seiscentos e dezesseis reais)

Contratado: DROGARIA LUTTERBACK E PINHEIRO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4° parágrafo 1° da Lei n°. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde

Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo n° 419-2015

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde

Valor: R$ 26.328,00 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte oito reais)

CONTRATADO: DROGARIA LUTTERBACK E PINHEIRO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.

Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 26.328,00 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte oito reais)

Contratado: DROGARIA LUTTERBACK E PINHEIRO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4° parágrafo 1° da Lei n°. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde

Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo n° 418-2015

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 1.831,74 (hum mil, oitocentos e trinta um reais e setenta quatro centavos)

Contratado: DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4° parágrafo 1° da Lei n°. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde

Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.

Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 1.831,74 (hum mil, oitocentos e trinta um reais e setenta quatro centavos)

Contratado: DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4° parágrafo 1° da Lei n°. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde

Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo n° 422-2015

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 1.571,18 (hum mil, quinhentos e setenta um reais e dezoito centavos)

CONTRATADO: DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.

Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ R$ 1.571,18 (hum mil, quinhentos e setenta um reais e dezoito centavos)

Contratado: DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4° parágrafo 1° da Lei n°. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde

Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo n° 417-2015

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 23.118,30 (Vinte e três mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)

CONTRATADO: DROGARIA ESTAÇÃO SAUDE FARMACIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação .

Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 23.118,30 (Vinte e três mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)

Contratado: ESTAÇÃO SAUDE FARMACIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde . no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessi , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8666/93 c/c Artigo 4° parágrafo 1° da Lei . n°. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇAO, para atender o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde

Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo n° 421-2015

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 16.474,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa centavos)

CONTRATADO: DROGARIA ESTAÇÃO SAUDE FARMACIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação .

Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamento da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários d Sistema Único de Saúde.

Valor: R$ 16.474,90 (Dezesseis mil, quatrocent e setenta quatro reais e noventa centavos)

Contratado: ESTAÇÃO SAUDE FARMACIA LT

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Incis

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessi , conveniência e interesse da Administração Publica fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei n° 8666/ Artigo 4° parágrafo 1° da Lei n°. 8080, pronuncia da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em grafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇ para atender o requerimento da Secretaria Municipa Saúde

Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO

Despacho do Secretario
Processo n° 424-2015

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde .

Valor: R$ 674,40 (Seiscentos e setenta quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: IRMAOS REGHINI LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações de n° 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de Licitação.

Cantagalo – RJ, 06 de julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin .
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

Objeto: Referente aquisição a ser feita de medicamentos excepcionais genéricos, similares e medicamentos da Farmácia Básica

PROC.
NC.
TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/2779 FLS.900

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Saúde

Valor: R$ 674,40 (seiscentos e setenta quatro reais e quarenta centavos)
Contratado: IRMAOS REGHINI LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso IV.
Despacho: O Secretário Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais , e ressaltando a necessidade , conveniência e interesse da Administração Publica , com fundamento no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8666/93 c/c Artigo 4º parágrafo 1º da Lei nº. 8080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referencia ao Processo em epigrafe, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇA atender o requerimento da Secretaria Municipal de
Cantagalo – RJ, 06 de Julho de 2015.
Vania Lucia Vieira Huguenin.
Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE USO DOMINICAL DE IMÓVEL

LOCALIZADO NA RUA A, CASA 01, BAIRRO SÃO PEDRO II, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O USUÁRIO ASSISTIDO, COMO ELENCADO ABAIXO:
ANO: 2015
PROCESSO: 166/2015
DATA DA PERMISSÃO: 26/06/2015
USUÁRIO: CARLA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL , instituído pela Portaria Nº 6.756/2014, que classificou a Firma: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.278.801/0001-03, endereço: Rua Moacir Laport Leitão, nº 119 – Centro – Cordeiro - RJ, vencedora do Certame Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 000018/2015, originário do Processo Administrativo nº 00.135/2015, referente à Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de cestas básicas para atender às famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão.

HOMOLOGO a decisão da Comissão que julgou a firma: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, com o valor total de R$ 18.980,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta reais).

Dê ciência à firma vencedora, determinando as providências para tal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cantagalo, 01 de julho de 2015.
Maria Madalena Feuchard Bard
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA Nº 01/2015

Advindo do Processo Administrativo nº 00.135/2015, que originou o procedimento licitatório na de Assistência Social de Cantagalo, e a empresa, AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de cestas básicas para atender às famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 100600824470042058 - 339032
Fonte/Ficha: 21/58 – 00/57
Valor total: R$ 18.980,00 (Dezoito mil, e oitenta reais)
Data da Assinatura: 01/07/2015

PORTARIA 08/2015

A GESTORA DO FUNDO MUNI SISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO – R SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, as Servido as, Irys L Salles da Costa, matricula 205178-8 – Contadora, Rafaela Coelho Moraes Braga, matrícula nº220 Oficial Administrativo e Danielle Bittencourt Corrêa deiros, Oficial Administrativo, matrícula nº301145-3, a Presidência da pri meira, atuarem como membros gerenciador das Ata s de Registro de Preços da Se Municipal de Assis ência Social, onde são execut serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art.2º esta portaria entra em vigor na data assinatura.

Gabinete da Secretária, em 30 de Abril de
Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Maria Madalena Feuchard Bard
Secretária Municipal de Assistência Social

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

DECRETO LEGISLATIVO N.º 363, DE 06 DE JULHO DE 2015.

PROPÕE REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL APOSTO AO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 15 DO PROJETO DE LEI Nº 012/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o veto parcial do Poder Executivo ao parágrafo 2º do artigo 15 do Projeto de Lei nº 012/2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões.
Sumidouro, 06 de julho de 2015.
Rondineli Tomaz da Costa
Presidente da Câmara M. de Sumidouro

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ficam dispensadas de licitação na forma do art. 24, inciso II,
da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, as despesas
abaixo especificadas:
Processo nº: 040/2015
Nome do credor: Caixa Econômica Federal
CNPJ .CPF: 00.360.305/1623-50
Endereço: Av. Alberto Braune, 135 - Centr Friburgo/RJ
Classificação/Elemento da Despesa: 33 0.39.00 – Outros Serviços T
Valor: R$ 302,92
Processo nº: 041/2015
Nome do credor: Padari Junho Ltda-ME
CNPJ / CPF: 04.818.1
Endereço: Rua 10 de J
Classificação/Elemen
3390.30.00 – Mate
Valor Estimado R

Comissão Europeia já tem plano detalhado para saída da Grécia do euro

O presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, admitiu nesta terça (7) que há um plano detalhado para eventual saída da Grécia da zona do euro e o presidente do Conselho Europeu, Donald Tusk, disse que Atenas tem apenas "cinco dias" para evitar um "cenário negro".

Em coletiva de imprensa, após mais uma reunião de emergência da zona euro, em Bruxelas, Juncker admitiu pela primeira vez que há planos de contingência na Comissão Europeia para um cenário em que se concretize a saída da Grécia da zona euro.

"A Comissão está preparada para tudo, temos um cenário de Grexit [saída da Grécia do euro] preparado em detalhes", afirmou o líder do executivo comunitário.

O presidente do Conselho Europeu, apesar de manter a ideia de que o lugar da Grécia é na zona do euro, admitiu que não se pode excluir o cenário mais negativo, em que não há acordo entre a Grécia e os credores, o que deixaria o país numa situação muito difícil, com falência do sistema bancário grego."A situação é realmente crítica e infelizmente não podemos excluir um cenário negro, de não acordo até domingo", afirmou.

Donald Tusk confirmou que haverá novamente reuniões de alto nível no domingo.Se houver um acordo até lá, deverá haver uma cúpula da zona euro, para dar o apoio político a um terceiro resgate à Grécia.

Se não houver acordo, será marcada uma cúpula com os chefes de Estado e de Governo dos 28 países da União Europeia, uma vez que um Grexit terá efeito em todo o espaço comunitário e, nesse caso, também será necessário preparar um plano de ajuda humanitária.

Na quarta-feira (8), o governo grego deverá fazer um novo pedido de ajuda financeira ao fundo de resgate da zona do euro, por meio do Eurogrupo, e até quinta-feira (9) deverá dar conta das reformas que está disposto a tomar em troca de um novo pacote financeiro. Essas medidas serão avaliadas pela Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

"Temos cinco dias para chegar a um acordo definitivo. Tenho de dizer alto e bom som que o prazo final é esta semana", disse Donald Tusk.

Dólar encos fecha no m de

Em um dia tu lento no mercado fi ceiro, o dólar encosto R$ 3,20 e fechou no valor em mais de u O dólar comercial rou esta terça-f vendido a R$ 3,1 alta de R$ 0,04 A cotação atingiu mais alto desde maio, quando a norte-americana fechado em R$ 3,

A divisa em alta durante ses 15 a

Professores recebem palestra sobre inclusão de deficientes visuais em sala de aula

Além da participação do diretor do IBC, João Ricardo Figueiredo, relatos de professores e familiares de cegos reforçaram a necessidade de capacitação

Gilmar Marques

enjamin Constant, João Ricardo Figueiredo disse que a de Educação de Cantagalo trará curso de capacitação

Gilmar Marques

Professora Tânia Tostes, do Colégio Estadual Ramiro Braga, do município vizinho de Bom Jardim, que não só contou sua experiência com um estudante cego, a partir de 2006, como o apresentou à plateia

Gilmar Marques

Felipe, de 15 anos, aprendeu música e executou uma canção religiosa durante o evento

de fazer se, de repente, professor se deparar, em sala de aula, com um aluno cego? Este foi o ponto de partida do 'Encontro sobre Educação Inclusiva: Deficiência Visual em Sala de Aula', realizado na manhã de sábado, 4 de julho, pela Secretaria de Educação de Cantagalo, no salão da Escola Municipal Lameira de Andrade, no Centro da cidade.

A palestra reuniu professores da rede municipal de ensino, mas também foi aberta a profissionais da educação das redes estadual e particular. O convidado principal foi o diretor do Instituto Benjamin Constant João Ricardo Melo Figueiredo e destacou o trabalho feito pelo instituto e falou um pouco sobre deficiência visual e as dificuldades enfrentadas pelas pessoas em lidar com o problema, especialmente profissionais como os professores, muitas vezes completamente despreparados.

João Ricardo Figueiredo disse que o IBC está estudando uma parceria com a Secretaria de Educação de Cantagalo para a realização de cursos de capacitação para os profissionais da educação, provavelmente em 2016. Segundo ele, esse trabalho será aberto a profissionais dos demais municípios da região.

Mas não foi só. O evento também contou com alguns relatos muito importantes, como o da professora Tânia Tostes, do Colégio Estadual Ramiro Braga, do município vizinho de Bom Jardim, que não só contou sua experiência com um estudante cego, a partir de 2006, como o apresentou à plateia. Felipe, de 15 anos, hoje superou as dificuldades em sala de aula e até virou músico. Ao final do relato da professora, Felipe ainda demonstrou seu talento ao saxofone, quando executou uma canção religiosa.

Outro relato, demonstrando a imensa força de vontade de um professor, foi apresentado pela professora Maryara Paula Cosendey Faria Noronha Guimarães, da rede municipal de ensino de Cantagalo. Lotada na Escola Municipal Alberto Augusto Thomaz, no bairro Cantelmo, ela destacou o trabalho realizado na Sala de Recursos Multifuncionais, especialmente sobre a alfabetização de uma aluna adolescente cega, cuja evolução foi demonstrada em dois vídeos gravados com autorização da família.

Sem nenhum tipo de treinamento, ao se deparar com a situação, Maryara Cosendey decidiu que precisava fazer alguma coisa para incluir a adolescente. A saída foi muita pesquisa na internet e busca de ajuda de uma amiga, que tinha noções de braile (sistema de leitura com o tato para cegos inventado pelo francês Louis Braille no ano de 1827). As células utilizadas no método foram confeccionadas de forma improvisada pela professora, que estudou bastante o assunto para conseguir alfabetizar a menina. "Ainda hoje não tenho essa capacitação, tão necessária aos professores", cobrou a professora.

Já Meire Lane da Costa Vianna, graduanda de licenciatura em história e monitora do Centro de Memória e Documentação de Cantagalo, contou sua experiência na família, quando recebeu dois netos cegos: Rafael, hoje com 15 anos, e Luiz Antônio, de apenas 1 ano e seis meses. Segundo ela, não é fácil, já que "o mundo não está preparado para quem tem algum tipo de deficiência." Para ela, o grande segredo ainda é estimular o deficiente visual a conquistar a sua independência.

A secretária municipal de Educação, Fernanda Torres, também falou da necessidade de um curso de capacitação, através de parceria com o IBC, que esteve visitando recentemente. "Só quando a gente se depara com alguém cego ou ouve relatos como os que acompanhamos hoje, aqui, é que nos damos conta de que o mundo para eles é de muita dificuldade e que nós não estamos preparados para lidar com isso. Estamos dispostos, sim, a trazer cursos que capacitem nossos profissionais", declarou a secretária.

Gilmar Marques

Gilmar Marques

imarães, da rede municipal de alizado na Sala de Recursos ão de uma aluna adolescente cos

Gilmar Marques

Meire Lane da Costa Vianna contou sua experiência na família, quando recebeu dois netos cegos: Rafael, hoje com 15 anos, e Luiz Antônio, de apenas 1 ano e seis meses

Gilmar Marques

A secretária municipal de Educação, Fernanda Torres, também falou da necessidade de um curso de capacitação, através de parceria com o IBC

eira leva Estaleiro Mauá a fechar as portas em Niterói

chamento das portas esa será necessário estaleiro se adapte es financeiras.

presidente do Sin- s Metalúrgicos, cha, repudiou a de- reção do Estaleiro péssima gestão da empresa que sonhos e o futuro s de trabalhado-

echar o Estaleiro uspir na história res e em todo rno para ntos no setor naval", disse Edson Rocha, acrescentando que a corrupção na Petrobras não pode ser motivo para destruir a indústria brasileira. A Justiça deve punir as pessoas corruptas e não as empresas.

Na avaliação do líder sindical, quem paga o preço novamente é o trabalhador. "Agora é hora de unir forças. Vamos para as ruas protestar e brigar pelos nossos empregos", disse. Ele observou que o trabalhador não pode pagar nem pelo preço da ineficiência dos gestores nem pela corrupção. "Vamos unir forças! Não vamos cair! Os metalúrgicos de Niterói são fortes e não fogem à luta."

O estaleiro está localizado no bairro Ponta da Areia, em Niterói, e é administrado pelo grupo Synergy. O documento enviado ontem aos funcionários, por meio de circular, informa que a partir de hoje todos os trabalhadores devem permanecer em casa.

No documento, o grupo Synergy avisa que as atividades estão encerradas temporariamente e atribui a medida à crise financeira cada vez mais profunda que vem atravessando. A recomendação chegou aos trabalhadores nove dias depois de mais mil funcionários terem sido demitidos.

Agência Brasil.

Divulgação

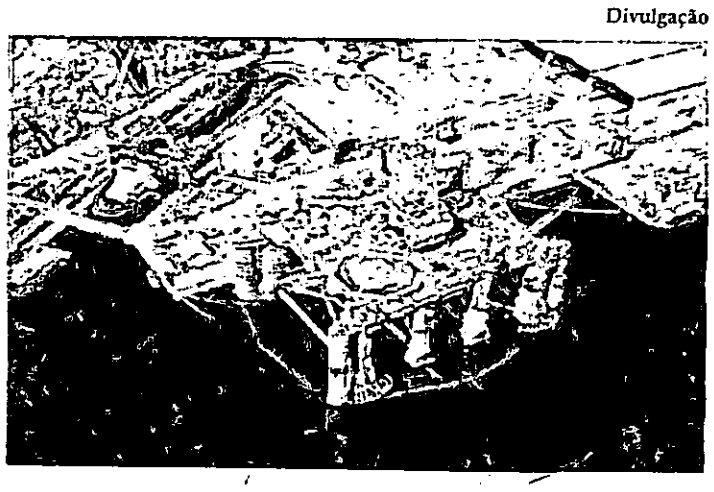

TCERJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº
Guia nº
Rubrica Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo GED com nº da guia e do processo

Data 15/12/17

Empresa/Indexador (nome): _____

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Karina

SINALÉTICA DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO

CÓD.: 1965

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

PRIORIDADE

TCE 205.993-9/17

Nº Orig: Of 018/17 Dt Of. 11/04/2017
Origem: PREFEITURA CANTAGALO

Nome:

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Int. Princ PREFEITURA CANTAGALO

Obs: REF EXERC 2016

Espécie:

Impressa por 02/004304 Volume 3 de 4 Cadastrado em 17/04/2017

Assunto:

C454

Última folha deste documento.
Recebido por _____
À _____
Em, ____/____/____

Coordenadoria de Gestão Documental
CGD - TEC - RJ

Eu, LIANA CAMPOS, matrícula: 02/2779 encerro a numeração do proc/doc nº 205.993-9/17.

Data: 20/04/2017 Ass.:

TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
UBRICA: 02/2779 FLS.901

0045

REMETENTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça da República, 70 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20211-351

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.902

PRIORIDADE

DOCUMENTO

OFIC... REGULARIZADOR

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE 013.559-1/17

Orig Of 029/17 Dt Of 26/05/2017

gem PREFEITURA CANTAGALO

ureza OUTROS *

Princ PREFEITURA CANTAGALO

.DOCUMENTACAO REF PROC TCE 205.993-9/17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2016 - ATENDE OF REGULARIZADOR PRS/SSE/CSO 13823/17

ressa por 02/003697 Volume 1 de 1 Cadastrado em 07/06/2017

0510

PROCESSO TCE: 207.324.6/2017

OFÍCIO PRS/SSE/CSO/NP.13.823/2017

REGULARIZADOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.903

1857 1857
CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Ofício Gabinete nº: 029/2015

Resposta do Processo TCE/RJ n.º 207.324-6/2017 .
Ofício PRS/SSE/CSO/NP n.º 13.823/2017 – **Regularizador da Prestação de Contas - Administração Financeira de 2016.**

Cantagalo-RJ, 26 de Maio de 2017.

Senhora Presidenta

Em atendimento ao Processo TCE/RJ nº: 207.324-6/2017, estamos encaminhando em anexo a documentação solicitada em duas vias.

1. Decretos de Abertura de Créditos:

- Estamos encaminhando em anexo os quadros A.1 e A.2, acompanhado de toda movimentação de Créditos, devidamente assinada pelos responsáveis, conforme solicitado.

2. Demonstrativos Contábeis:

- Encaminhar os demonstrativos a seguir, organizados por Órgão/entidade Consolidado abrangendo todos os órgãos, entidades e Fundos Especiais da Administração Direta, indireta do Município incluindo os dados do Poder Legislativo.

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
07 JUN 2017
Ahmed Al Saleh Habib
Matrícula 02/2139

3. Novo Balanço Patrimonial (incluindo):

a) Quando de Ativos e Passivos.
b) Quando do Superávit/déficit financeiro cuja diferença deve ser igual a diferença apurada entre o ATIVO FINANCEIRO e o PASSIVO FINANCEIRO.
c) Nota explicativa contendo o detalhamento das contas relevantes.

- Estamos encaminhando em anexo, o Balanço Patrimonial solicitado, juntamente com o Demonstrativo do Superávit/Deficit e o Quadro de Ativos e Passivos.

4. Demonstrativo dos fluxos de Caixa:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.905

- Fundo Municipal de Saúde.
- Fundo Municipal de Assistência Social.
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

- Estamos encaminhando em anexo os demonstrativos solicitados.

5. Gastos com Educação:

- Especificar as quais modalidades de ensino correspondem os gastos realizados na subfunção atípica (122) (fundamental, médio, profissional superior, infantil, jovens e adultos e educação especial).

- Em atendimento a este, informamos que a subfunção 122, agrupa somente despesas com manutenção da Secretaria Municipal de Educação, programa 3000 e Manutenção dos Conselhos Municipais ligados a Secretaria Municipal Educação programa 3008, conforme listagem de empenhos em anexo.

6 – Especificar as quais modalidades de ensino correspondem os gastos realizados na subfunção 366 (ensino infantil , fundamental ou médio).

- Em atendimento a este, informamos que a subfunção 366, conforme listagem de empenho em anexo, refere-se a Educação de Jovens e adultos na modalidade Ensino Fundamental.

Fundeb

7- Quanto à movimentação financeira /Patrimonial

- Relação da consignações e outros passivos do FUNDEB, porventura existentes em 31/12/2016, no valor de R$ 23.604,55 lançados no quadro D.2.

- Estamos encaminhando em anexo a Listagem de Liquidação/Desconto onde se pode observar o valor de Desconto a pagar, no total de R$ 23.604,55 na fonte FUNDEB.

8 - Documentação comprobatória relativa aos itens V e X da movimentação financeira dos recursos do FUNDEB, lançados no quadro D.3

Item V: Outros Créditos.

- Estamos encaminhando em anexo o comprovante da transferência de R$ 209.790,05 da conta de recursos próprios para a conta do FUNDEB, valor que se refere ao déficit apurado no encerramento de 2015, cujo valor é de R$ 209.789,99, ficando R$ 0,06 depositado a maior no FUNDEB.

Item X: Outros Débitos.

- O valor de R$ 121.335,37, refere-se ao cancelamento de Restos à pagar, restituído à Prefeitura por conta do déficit, depositado na conta FUNDEB e não utilizado em virtude do cancelamento.

OBS: Estamos reenviando o quadro D.3 com as notas explicativas e os documentos comprobatórios.

9 – Cancelamento de Passivos Financeiros (Restos a pagar, consignados e outros passivos) efetuados no exercício de 2016.

- Em atendimento a este, informamos que houve somente o cancelamento de Restos `a pagar de exercícios anteriores no valor de R$ 121.335,37, conforme relatório em anexo, que servirá também como comprovante do ítem X da questão 8 .

10- Gastos com a Saúde

Novo demonstrativo consolidado, extraído do sistema contábil do Município evidenciando o total das despesas realizadas em ações e

serviços públicos de SAÚDE na função 10, independente da fonte de recursos, segregados em despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS, totalizadas por grupo de natureza de despesa, acompanhado do quadro E1.

- Estamos encaminhando novo Quadro E1, acompanhado do relatório do Sistema Contábil, confirmando os valores empenhados, liquidados e pagos de conformidade com o quadro E.2.

- Com relação a nota 3, referente ao valor de R$ 8.770.149,93, informamos que não conseguimos identifica-lo nos demonstrativos consolidados.

11– Documentos comprobatórios do Quadro E.3, encaminhando:

- Extrato bancário da conta nº 145-0, Leilão Público, referente aos impostos e transferências de impostos do mês de Dezembro de 2016.

- Estamos encaminhando em anexo o extrato de contas solicitados, da conta nº 145-0.

12- Relação de Restos à Pagar (processados e não processa-Processados), das contas de Impostos e Transferências de Impostos existentes em 31/12/2016.

- Estamos encaminhando em anexo, a documentação solicitada.

13– <u>Repasse Financeiro à Câmara Municipal</u>

- Comparativo da receita orçada com a arrecadada CONSOLIDADO, referente ao exercício de 2015 – Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64 conforme artigo 101 do mesmo diploma legal.

- Estamos encaminhando em anexo, o comparativo solicitado.

14– Arquivos referentes aos demonstrativos extraídos do Sistema Contábil do Município, inerentes à Saúde.

- Estamos encaminhando em anexo.

15- Arquivos referentes aos demonstrativos extraídos do Sistema Contábil do Município, relativos aos Royalties.

- Estamos encaminhando em anexo.

Em ocasião da oportunidade, na certeza de termos atendido as solicitações contidas no ofício regularizador, aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
MARIANA MONTEBELLO WILLEMAN
CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
RIO DE JANEIRO-RJ

Item (1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
S. M. PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
CONTROLE DE DECRETOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
QUADRO A.1 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA N.º 1.297/2015
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO (*)	FONTE DE RECURSO: SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: CONVÊNIOS	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: OUTROS	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.016/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.700,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.019/2016	11/03/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.020/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 205.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.023/2016	20/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.940,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.025/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.028/2016	13/05/2016	R$ -	R$ 389.995,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.030/2016	18/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.037/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 695.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.038/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.039/2016	27 a 28/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.040/2016	29 a 30/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.042/2016	15 a 16/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.046/2016	13 e 14/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115.100,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.047/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 76.610,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.051/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 122.551,27	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.052/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.053/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.677,13	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.054/2016	05 e 06/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.055/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.056/2016	17 e 18/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.057/2016	26 e 27/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMDCA	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.059/2016	24 e 25/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.060/2016	31/08 e 01/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.062/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.063/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 440.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.067/2016	23/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.100,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.072/2016	10/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.097,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.073/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.075/2016	26/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.076/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 130.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.081/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 105.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.083/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.096/2016	23/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 155.700,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.097/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.098/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.101/2016	04/01/2017 (*)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107.793,94	R$ -	R$ -	CAS-PMC	(*)republicado em 20/01/17
TOTAL			R$ -	R$ 689.995,32	R$ -	R$ 3.915.839,97	R$ -	R$ -		
TOTAL GERAL			R$ 4.605.835,29							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 909

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa Teixeira
Contador / CRC/RJ nº
Matrícula 81.50-9
CRC-RJ 081594/O-8

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8 Controle Interno - CRC/RJ nº
Mat. 204302-5

Item (2)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
QUADRO A.2 - LEIS ESPECÍFICAS

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO N.º	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO (*)	FONTE DE RECURSO						TIPO DE CRÉDITO *	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS		
				CONVÊNIOS	OUTROS					
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.008/2016	01/02/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.070,63	R$ -	R$ 99.070,63	CAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.016/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.700,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.019/2016	11/03/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.020/2016	08/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 205.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.303/2016	3.022/2016	27/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.500,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.023/2016	20/04/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.940,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.025/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.305/2016	3.026/2016	04/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAE-IPAM	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.028/2016	13/05/2016	R$ -	R$ 389.995,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.030/2016	18/05/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.037/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 695.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.038/2016	13 a 14/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.039/2016	27 a 28/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.040/2016	29 a 30/06/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.314/2016	3.041/2016	08 e 09/07/2016	R$ -	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.042/2016	15 a 16/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º1.316/2016	3.044/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ 91.582,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	CAE-PMC	(*) republicado em 24/10/16
Lei n.º 1.317/2016	3.045/2016	06 e 07/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ 15.000,00	CAE-FMAS (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.046/2016	13 e 14/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 115.100,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.047/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 78.610,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.318/2016	3.050/2016	25 e 26/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	CAE-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.051/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 122.551,27	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.052/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.053/2016	03 e 04/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 318.677,13	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.054/2016	05 e 06/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.055/2016	10 e 11/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.056/2016	17 e 18/07/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.057/2016	26 e 27/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMDCA	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.059/2016	24 e 25/08/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.060/2016	31/08 e 01/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.062/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.063/2016	17/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 440.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.321/2016	3.064/2016	07/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ -	R$ -	CAE-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.067/2016	23/09/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80.100,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.072/2016	10/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.097,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.073/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 1º	3.074/2016	28/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.660.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 765.000,00	R$ -	R$ 765.000,00	CAS-FMS (anulado na PMC)	
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 550.000,00	R$ -	R$ 550.000,00	CAS-IPAM (anulado na PMC)	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.075/2016	26/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.076/2016	26/10/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 130.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMAS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.080/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 327.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.081/2016	23/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 105.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.083/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.910

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
QUADRO A.2 - LEIS ESPECÍFICAS

Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.084/2016	30/11/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 242.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.085/2016	02/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 103.121,77	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.088/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 136.000,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.089/2016	07/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 401.100,00	R$ -	R$ -	CAS-IPAM	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.090/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.091/2016	14/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.293,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.094/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.773,60	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.095/2016	21/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	CAS-CMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.096/2016	23/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 155.700,00	R$ -	R$ -	CAS-FMMADS	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.097/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.800,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.098/2016	28/12/2016	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	CAS-FMS	
Lei n.º 1.324/2016-Art. 4º	3.099/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 877.864,00	R$ -	R$ -	CAS-PMC	
Lei n.º 1.297/15 (LOA)	3.101/2016	04/01/2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107.793,64	R$ -	R$ -	CAS-PMC	(*) republicado em 24/01/17
TOTAL			R$ -	R$ 1.081.577,94	R$ -	R$ 9.473.492,04	R$ -	R$ 1.429.070,63		
TOTAL GERAL			R$ 10.555.069,98							

Fonte: CAS - SUPLEMENTAR CAE - ESPECIAL CAEx - EXTRAORDINÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$ 91.251.500,00
(2) Alterações = (2.1 + 2.2 + 2.3)	10.555.069,98
2.1 - Créditos Extraordinários	R$ -
2.2 - Créditos Adicionais Especiais	R$ 396.082,62
2.3 - Créditos Adicionais Suplementares	R$ 10.158.987,36
(3) Anulações de Dotações (dedúzir)	R$ 9.473.492,04
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)	R$ 92.333.077,94
(5) Total Contabilizado (anexo 11-consolidado)	R$ 92.333.077,94
(6) INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO (%)	1,19

Prefeito Municipal

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa Teixeira
Contador - CRC/RJ nº
Matrícula 11150-9
CRC-RJ 081594/O-2

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 911

Controle Interno - CRC/RJ nº

Item (3)

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.217.638,79	12.338.810,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.594.841,46	9.248.693,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	784.775,90	1.911.763,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		87.453,51
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	784.775,90	1.824.310,34
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	403.477,50	536.560,62
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	864,00	864,00
ESTOQUES	433.679,93	640.928,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.183.824,34	51.891.110,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.521.675,43	17.396.158,42
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	20.541.675,43	17.396.158,42
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.147.565,96	3.004.013,86
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.394.109,47	14.392.144,56
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.980.000,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN		

23.326.453,33

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	2.430.956,52	3.431.142,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURT	759.047,47	310.754,54
PESSOAL A PAGAR	442.469,34	47.042,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	191.044,11	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.359,20	112.715,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	121.174,82	150.996,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.316.704,52	2.173.623,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		8.101,69
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	355.204,53	938.662,64
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.829.531,85	3.268.412,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONG	2.503,31	2.503,31
PESSOAL A PAGAR		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.503,31	2.503,31
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.827.028,54	3.265.909,43
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.827.028,54	3.265.909,43
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	4.260.488,37	6.699.555,66

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.912

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST		
IMOBILIZADO	37.662.148,91	34.494.952,50
BENS MOVEIS	15.079.074,97	14.863.043,75
BENS IMÓVEIS	22.597.111,04	19.631.908,75
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(14.037,10)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	(14.037,10)	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		
INTANGÍVEL		
SOFTWARES		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATÉNTES		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO		
DIFERIDO		
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
TOTAL	72.401.463,13	64.229.921,15

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	68.140.974,76	57.530.365,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.932.177,15	3.486.465,29
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.530.365,49	67.879.767,59
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	678.432,12	(13.835.867,39)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.140.974,76	57.530.365,49
TOTAL	72.401.463,13	64.229.921,15

RUBRICA: 02/3697 FLS.913

PROCESSO Nº 205.993-9/17 TCE/RJ

Leandro Correa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO FINANCEIRO	10.932.202,45	9.566.326,11	PASSIVO FINANCEIRO	4.825.452,51	7.123.501,16
ATIVO PERMANENTE	61.469.260,68	54.663.595,04	PASSIVO PERMANENTE	1.827.028,54	3.265.910,43
SALDO PATRIMONIAL				65.748.982,08	53.840.509,56

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.285.250,33	1.281.958,43	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	228.594,61	349.681,94
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	1.281.958,43	1.281.958,43	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	197.994,88	349.681,94
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	30.599,73	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.291,90		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	1.285.250,33	1.281.958,43	TOTAL	228.594,61	349.681,94

CREDITOS A CURTO PRAZO NO VALOR DE R$784.735,90,REFERE-SE A DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITA NO EXERCÍCIO.

CREDITOS A LONGO PRAZO REFERE_SE AO SALDO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA JÁ INSCRITA ATÉ O EXERCÍCIO DE 2016.

DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO NO VALOR DE R$346,671,49,REFERE-SE A VALORES QUE SERÃO APURADOS E CORRIGIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO NO VALOR DE R$46.527,56,REFERE-SE A SALDOS DE DDO A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

O VALOR DE R$678.148,12 ENTITULADO DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERE-SE A ACERTO DA DIVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 2015 E CORREÇÃO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES A SUBVENÇÕES NÃO MENCIONADO NA OPÇÃO SUBVENÇÃO QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, e R$284,00 -AJUSTES DE BENS MOVESIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O VALOR DE r$ 1.980.000,00, ENTITULADO DE MIS CREDITO E VALORES A LONGO PRAZO REFERE-SE AO RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE CONVENIO DE ESTADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME RESOLUÇÕES 1470 E 1473/2016 (REPASSE FINANCEIRO PAHI-R).

Marildo Guimarães Lima
Contador Geral do Município
CRC-RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 081594/O-2

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.914

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA SECRETÁRIO DE FAZENDA	LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA CONTADOR	JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.915

IMPRESSÃO: Angela Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C[illegible]AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Item (3)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
- RECURSOS ORDINÁRIOS		
- RECURSOS VINCULADOS	6.106.749,94	2.442.824,95
0000 - ORDINARIOS	(647.344,13)	(2.441.707,06)
0002 - ROYALTIES	(3.389.420,42)	(4.031.789,03)
0003 - SUS	36.892,74	0,00
0004 - PAB	(85.476,91)	0,00
0005 - PPI - CONVENIOS	(254.654,36)	0,00
0006 - CONVÊNIO	1.916.053,73	1.045.983,74
0007 - ALIENAÇÃO DE BENS	(5.799,12)	(7.627,12)
0008 - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	367.375,95	284.144,36
0009 - PAIF	20.976,32	35.279,40
0010 - FUNDEB	71.369,50	24.675,93
0011 - FNDE/PNATE	29.865,74	17.070,32
0012 - FNAS	361.969,04	289.789,53
0013 - FNDE/PNAE	178.156,64	157.816,85
0014 - FNDE/PDDE	3.732,47	6.536,70
0016 - PAR	21.644,20	21.644,20
0018 - PETI/FEDERAL	(930,00)	(930,00)
0019 - BOLSA FAMÍLIA	(144,19)	37.079,45
0020 - AGENTE JOVEM	(12.462,46)	(12.462,46)
0021 - CRAS	6.390,20	26.041,24
0025 - RECURSO PRÓPRIO - IPAM	5.581.807,21	4.792.706,01
0026 - SOMANDO FORÇAS	(988.767,72)	(988.767,72)
0039 - CIDE	(749,52)	(1.548,01)
0041 - OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	(1,00)	(1,00)
0103 - CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28.533,40	(1.948,64)
0122 - FNDE/PROINFÂNCIA	1.420.679,96	1.506.066,21
0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.281,90	0,00
0129 - SAÚDE BUCAL	(87.777,38)	0,00
0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	(326.142,03)	0,00
0132 - PACS	(78.504,00)	0,00
0133 - PSF	(144.100,93)	0,00
0134 - PMAQ	154.401,20	0,00
0135 - OP-AGERIO	(61.660,46)	(61.660,46)

RP Processado Cancelado
134.392,18 = 5.972.357,76 (-)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 916

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C/ 'AGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0136 - SOMANDO FORÇAS 2015	0,00	(105.886,38)
0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	(264.919,16)	0,00
0150 - ICMS - VERDE	(378.812,37)	(174.452,06)
0160 - SCFV	(43.242,02)	0,00
0262 - SOMANDO FORÇAS-2	2.026.770,95	2.026.770,95
0264 - SOMANDO FORÇAS - SAÚDE	498.531,97	0,00
0270 - IGD-SUAS	(3.775,00)	0,00
TOTAL	6.106.749,94	2.442.824,95

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.917

Leandro Correa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
FLUXO DE CAIXA CONTÁBIL
EXERCÍCIO DE 2016

Item (4)

Emissão: 01/06/2017 14:44:19

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS			3.731.986,38	SAÍDAS			1.973.999,66	SALDO PARA O DIA SEGUINTE
	Receita	Anul. Dedução	Anul. de Pagto		Pagamentos	Dedução	Anul. Receita	Perda Invest.	
258.660,99	3.731.986,38	0,00	0,00		1.973.999,66	0,00	0,00	0,00	302.851,41

Código	Código	Descrição	Saldo Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Saldo Atual
001 - BANCO DO BRASIL S/A						
Conta Movimento						
7503	24945-9	FMAS - SCFV C/C 24.945-9	0,00	63.748,40	63.748,40	0,00
7496	23.461-3	PCANTAGALOFMASIGDBF	0,00	92.439,63	92.439,63	0,00
7497	23.465-6	FMAS - PRO - JOVEM	0,00	9.615,90	9.615,90	0,00
7498	23.467-2	FMAS PVMC PETI FEDERAL	0,00	5.243,65	5.243,65	0,00
5000	6.359-2	BANCO DO BRASIL 6.359-2	0,00	487.347,91	487.347,91	0,00
5002	73.129-3	BANCO DO BRASIL 73.129-3	0,00	1.976,30	1.976,30	0,00
5004	10.243-1	BANCO DO BRASIL ROYALTIES 10.243-1	0,00	1.280,55	1.280,55	0,00
7019	16.638-3	BANCO DO BRASIL C/C 16.638-3 FMAS DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7482	22.177-5	FMHIS - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
7485	22732-3	PAIF FUNDO A FUNDO	0,00	66,80	66,80	0,00
7492	23.464-8	PCANTAGALOFMAS PISO BASICO	0,00	34.588,76	34.588,76	0,00
7493	23.466-4	PCANTAGALOFMAS PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	23.220,77	23.220,77	0,00
7494	23.462-1	PCANTAGALOFMAS PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	2.378,61	4.380,00	6.758,61	0,00
7495	23.471-0	PCANTAGALOFMAS IGD SUAS	0,00	18.650,16	18.650,16	0,00
7521	26.428-8	IDOSO PROPRIO - 26428-8	8.214,18	0,00	8.214,18	0,00
7523	26.431-8	IDOSO ROYALTIES - 26.431-8	0,00	16.764,18	16.764,18	0,00
7525	26.432-6	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - 26.432-6	0,00	10.193,50	10.193,50	0,00
7527	26.433-4	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESPECIAL - 26.433-4	0,00	14.909,58	14.909,58	0,00
7530	26.578-0	FMAS - PRÓPRIO - 26.578-0	0,00	515.557,19	515.557,19	0,00
7532	26.577-2	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - C/C - 26.577-2	0,00	0,00	0,00	0,00
7534	26.705-8	APREDECNEAS - C/C - 26.705-8	0,00	50,00	50,00	0,00
7536	26.708-2	BPC ESCOLA - C/C - 26.708-2	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
7538	26.709-0	BL GBF FNAS - C/C - 26.709-0	0,00	197.296,99	197.288,39	8,60
7540	26.712-0	BL GSUAS FNAS - C/C - 26.712-0	0,00	31.738,35	31.738,35	0,00
7542	26.715-5	BL PSEAC FNAS - C/C - 26.715-5	0,00	114.312,88	114.304,28	8,60
7544	26.717-1	BL PSB FNAS - C/C - 26.717-1	0,00	265.202,88	265.202,88	0,00
7546	26.716-3	BL PSEMC FNAS - C/C - 26.716-3	0,00	133.777,97	133.777,97	0,00
7548	27.364-3	BANCO DO BRASIL - LEILÃO - C/C 27.364-3	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação Conta Movimento						
7504	100-6.359-2	FMAS - C/A 6.359-2	750,19	196.837,59	197.561,48	26,30
7505	100 -73.129-3	FMAS - C/A 73.129-3	1.818,49	158,33	1.976,30	0,52
7506	100 - 10.243-1	FMAS - C ROYALTIES C/A 10.243-1	1.242,16	47,01	1.280,55	8,62
7507	100 - 16.638-3	FMAS - DOAÇÕES C/A 16.638-3	8,95	0,85	0,00	9,80
7508	100 - 22.177-5	FMHIS - PRÓPRIO C/A 22.177-5	1.088,35	103,41	0,00	1.191,76
7522	100 - 26.428-8	IDOSO PROPRIO - 26428-8	1,10	0,10	0,00	1,20
7524	100 - 26.431-8	IDOSO ROYALTIES - 26.431-8	209,73	8.340,27	8.550,00	0,00
7526	100 - 26.432-6	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - 26.432-6 APL	39.290,73	3.921,87	10.193,50	33.019,10
7528	100 - 26.433-4	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESPECIAL - 26.433-4 - APL	0,00	9.166,46	6.292,78	2.873,68
7531	100 - 26.578-0	FMAS - PRÓPRIO - APLIC. - 26.578-0	0,00	154.083,68	153.456,16	627,52
7533	100 - 26.577-2	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - APLIC. - 26.577-2	0,00	0,00	0,00	0,00
7535	100 - 26.705-8	APREDECNEAS - C/A - 26.705-8	0,00	53,77	0,00	53,77
7537	100 - 26.708-2	BPC ESCOLA - C/A - 26.708-2	0,00	1.290,42	0,00	1.290,42
7539	100 - 26.709-0	BL GBF FNAS - C/A - 26.709-0	0,00	125.883,61	74.715,25	51.168,36
7541	100 - 26.712-0	BL GSUAS FNAS - C/A - 26.712-0	0,00	28.832,57	3.809,25	25.023,32
7543	100 - 26.715-5	BL PSEAC FNAS - C/A - 26.715-5	0,00	77.094,79	37.999,37	39.095,42
7545	100 - 26.717-1	BL PSB FNAS - C/A - 26.717-1	0,00	208.217,05	60.783,35	147.433,70
7547	100 - 26.716-3	BL PSEMC FNAS - C/A - 26.716-3	0,00	61.747,65	61.723,56	24,09

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.918

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.581.512/0001-87
FLUXO DE CAIXA CONTÁBIL
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 01/06/2017 14:44:19

001 - BANCO DO BRASIL S/A						
Aplicação Conta Movimento						
7549	100 - 27.364-3	BANCO DO BRASIL - LEILÃO - C/C 27.364-3 - APL	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta Vinculada						
7483	22.178-3	FMHIS - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação Conta Vinculada						
7509	100 - 22.732-3	FMAS - PAIF C/A 22.732-3	65,29	1,51	66,80	0,00
7510	100 - 23.464-8	FMAS - CRAS PISO BÁSICO C/A 23.464-8	33.967,29	621,47	34.588,76	0,00
7511	100 - 23.466-4	FMAS - PISO MÉDIA COMPLEXIDADE C/A 23.466-4	1.320,06	11.048,79	12.368,85	0,00
7512	100 - 23.462-1	FMAS - PACI ALTA COMPLEXIDADE C/A 23.462-1	0,00	0,00	0,00	0,00
7513	100 - 23.471-0	FMAS - IGD SUAS C/A 23.471-0	7.933,05	5.464,59	13.397,64	0,00
7514	100 - 23.461-3	FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA C/A 23.461-3	82.062,21	5.970,07	88.032,28	0,00
7515	100 - 23.467-2	FMAS - PVMC PETI FEDERAL C/A 23.467-2	5.149,43	94,22	5.243,65	0,00
7516	100 - 24.945-9	FMAS - SCFV C/A 24.945-9	62.795,66	952,74	63.748,40	0,00
7519	100 - 22.178-3	FMHIS - ROYALTIES C/A 22.178-3	876,12	83,25	0,00	959,37
7520	100 - 23.465-6	FMAS - PRO JOVEM C/A 23.465-6	9.479,55	136,35	9.615,90	0,00
TOTAL BANCO:			258.651,15	2.943.714,77	2.899.541,77	302.824,15
002 - CAIXA DA PREFEITURA						
Conta Movimento						
7501	59-4	FMAS - PAGAMENTO - OPER. 006 C/C 59-4	0,00	39,83	39,83	0,00
7502	58-6	FMAS- PRÓPRIO - OPER. 006 C/C 58-6	9,83	1.427.158,44	1.427.141,02	27,25
7499	647.106-8	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7500	00647108-4	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação Conta Vinculada						
7517	100 - 647.106-	FMAS - CR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OPER. 013 C/P 647.106-0	0,00	0,00	0,00	0,00
7518	100 - 647.108-	FMAS - CC DO IDOSO - OPER. 013 C/P 647.108-7	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BANCO:			9,83	1.427.198,27	1.427.180,85	27,25
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
Aplicação Conta Movimento						
7529	100 - 58-6	FMAS- C/C PRÓPRIO - OP. 006 - APLIC. (CIC AUTOMÁTICO) 58-6	0,01	385.273,86	385.273,86	0,01
TOTAL BANCO:			0,01	385.273,86	385.273,86	0,01
TOTAL GERAL:			258.660,99	4.756.186,90	4.711.996,48	302.851,41

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Gestor FMAS
Mat. 1686-1

Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga
Responsavel pelo Serviço de Tesouraria
Mat 220.055-4

Irys Dorothea Salles da Costa
Contadora CRC RJ 049310/O-0
Mat. 205178-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 919

IMPRESSÃO: Irys Dorothea Salles da Costa

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Item (4)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	122.442,39	112.693,51
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.930,15	2.693,51
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.930,15	2.693,51
TRANSFERÊNCIAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Outros Ingressos Operacionais	120.512,24	110.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	120.512,24	110.000,00
Ingressos Extraorcamentários		
Outros Ingressos		
DESEMBOLSOS	149.063,16	116.010,42
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	149.063,16	116.010,42
LEGISLATIVA		
JUDICIÁRIA		
ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO		
DEFESA NACIONAL		
SEGURANÇA PÚBLICA		
RELAÇÕES EXTERIORES		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.063,16	116.010,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SAÚDE		
TRABALHO		
EDUCAÇÃO		
CULTURA		
DIREITOS DA CIDADANIA		
URBANISMO		
HABITAÇÃO		
SANEAMENTO		
GESTÃO AMBIENTAL		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
AGRICULTURA		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
INDÚSTRIA		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
COMUNICAÇÕES		
ENERGIA		
TRANSPORTE		
DESPORTO E LAZER		
ENCARGOS ESPECIAIS		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 920

Diovanna Silva Duarte
Gestor do F. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.396-0

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.682.878/0001-42
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS		
Intergovernamentais		
União		
Estado e Distrito Federal		
Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências		
Outros Desembolsos Operacionais		
Transferências Financeiras Concedidas		
Dispêndios Extraorcamentários		
Outros Desembolsos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)	(26.620,77)	(3.316,91)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
DESEMBOLSOS	1.950,00	
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.950,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(1.950,00)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
Operação de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamentos		
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	(28.570,77)	(3.316,91)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	35.622,35	38.939,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.051,58	35.622,35

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 921

Diovani da Silva Duarte
Gestor do F.M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Matrícula: 205.299-7

Edson Moura Cardoso
Técnico Contabilidade
CRC 08118310-4
Matrícula 1.398-0

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Item (4)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	23.242.365,43	23.810.442,11
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	217.014,91	281.864,81
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	206.447,29	248.084,91
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.567,62	33.779,90
TRANSFERÊNCIAS	6.340.478,00	6.786.389,70
Intergovernamentais	6.340.478,00	6.786.389,70
da União	6.099.368,15	6.625.649,80
de Estados e Distrito Federal	241.109,85	160.739,90
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Outros Ingressos Operacionais	16.684.872,52	16.742.187,60
Transferências Financeiras Recebidas	14.177.035,66	14.451.054,82
Ingressos Extraorcamentários	2.507.836,86	2.291.132,78
Outros Ingressos		
DESEMBOLSOS	23.629.964,66	23.437.022,60
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	20.214.395,17	20.373.240,81
LEGISLATIVA		
JUDICIÁRIA		
ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO		
DEFESA NACIONAL		
SEGURANÇA PÚBLICA		
RELAÇÕES EXTERIORES		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SAÚDE	20.214.395,17	20.373.240,81
TRABALHO		
EDUCAÇÃO		
CULTURA		
DIREITOS DA CIDADANIA		
URBANISMO		
HABITAÇÃO		
SANEAMENTO		
GESTÃO AMBIENTAL		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
AGRICULTURA		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
INDÚSTRIA		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
COMUNICAÇÕES		
ENERGIA		
TRANSPORTE		
DESPORTO E LAZER		
ENCARGOS ESPECIAIS		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetaria da Dívida Externa		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.922

Tarcísio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio ... Bart...
Secretário ... de Saúde
CPF ... 167-53
Mat. 2.529/1 CRC-RJ 119...-0

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
outros Encargos da Divida		
TRANSFERÊNCIAS	910.246,16	804.695,32
Intergovernamentais		
União		
Estado e Distrito Federal		
Municipios		
Intragovernamentais	910 246,16	804 695,32
Outras Transferências		
Outros Desembolsos Operacionais	2.505.323,33	2.259.086,47
Transferências Financeiras Concedidas		
Dispêndios Extraorcamentários	2 505 323,33	2 259 086,47
Outros Desembolsos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)	(387.599,23)	373.419,51
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	4.920,00	
Alienação de Bens	4 920,00	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
DESEMBOLSOS	633.926,99	691.819,15
Aquisição de Ativo Não Circulante	622.031,39	687.060,91
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos	11 895,60	4.758,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(629.006,99)	(691.819,15)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	320.000,00	
Operação de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas	320 000,00	
Outros ingressos de financiamentos		
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Divida		
Outros desembolsos de financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	320.000,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	(696.606,22)	(318.399,64)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.031.780,63	2.350.180,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.335.174,41	2.031.780,63

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Mat. 2.529/1

Mat. 2.529/1

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.923

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
FLUXO DE CAIXA CONTÁBIL
EXERCÍCIO DE 2016

Item 4

Emissão: 05/06/2017 19:07:04

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		35.314.328,31	SAÍDAS			21.817.454,41	SALDO PARA O DIA SEGUINTE
	Receita	Anul. Dedução	Anul. de Pagto	Pagamentos	Dedução	Anul. Receita	Perda Invest.	
2.031.780,63	35.238.045,79	0,00	76.282,52	21.815.892,85	0,00	1.561,56	0,00	1.335.174,41

Código	Código	Descrição	Saldo Anterior	Valor Entrada	Valor Saída	Saldo Atual
001 - BANCO DO BRASIL S/A						
8	15.623-X	BANCO DO BRASIL / CAPS 15.623-X				
10	15.701-5	BANCO DO BRASIL C/15.701-5 - AFB	1.932,23	54,81	1.962,71	24,33
15	16.243-4	F M S - AFAB	5.326,26	202,72	4.596,05	932,93
9	16.441-0	BANCO DO BRASIL - C/16.441-0 - VIG.	9.560,20	624,60	7 531,00	2.653,80
16	18.440-3	CO-FINANCIAMENTO DE ATENCAO BASICA FMS				
12	18.460-8	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/C 18.460-8 QUALIGE	12.889,56	1.099,33	13.894,12	94,77
14	19.370-4	F M S - QUALIFICACAO DO CAPS	13.617,19	1.293,92		14.911,11
11	19171-X	FMS C/C 000019171-X ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
26	21303-9	Insumos	33.517,01	846,55	33 092,99	1 270,57
18	21862-6	PAIH	372,92	35,44		408,36
19	23.358-7	PM DE CANTAGALO FNS	647.471,10	61.523,74		708 994,84
25	24439-2	Serviços Promoção de Planos de Assistencia Medica e ou Odontologica	24.064,09	2 581,91	26.646,00	
27	25.114-3	FMS CONVENIO REFORMA PSF DJALMA	12.604,82	1.197,73		13.802,55
19	510.023358-X	PM DE CANTAGALO FNS - POUP. APLIC.				
13	58.041-4	FMSCANTAGALO 58.041-4	151,02	14,35		165,37
1	6360-6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.360.6	5.743,63	3.261 299,41	3 266.643,00	400,04
6	6361-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB 6361-4	170,19	53.722,68	53 464,99	430,88
5	6362-2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS 6362-2	17.533,29	465,73	17 688,36	310,66
3	6434-3	BANCO DO BRASIL / FPM 6434-3	853,47	81,10		934,57
4	6452-1	BANCO DO BRASIL / PPI 6452-1	628,75	59,75		688,50
2	7092-0	ROYALTIES 7092-0	1.069,45	101,62		1.171,07
TOTAL BANCO:			787.505,18	3.385.205,39	3.425.516,22	747.194,35
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
33	144-2	CEF RECURSO PROPRIO	2.004,83	11.045.485,40	11 043.811,96	3 678,27
36	145-0	LEILÃO PUBLICO - 145-0	18.336,86	6.199,98	15.000,00	9 536,84
37	152-3	TAXA DE LICENÇA SANITARIA				
42	158-2	TAXA DE LICENÇA SANITARIA		19.148,75	18.998,63	150,12
17	621000-0	Convenio FNS				
28	624000-7	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	753,21	124.342,37	83.115,42	41.980,16
29	624001-5	BL ATENÇÃO BÁSICA	331.497,29	3.159.355,57	3.244.030,46	246 822,40
38	624001-8	BL ATENÇÃO BÁSICA POUPANÇA	120.918,67	10.127,70	130.000,00	1 046,37
30	624002-3	BL GESTÃO CAPSAD	30.179,99	2.551,27		32 731,26
31	624003-1	BL MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	225.802,96	2.756.842,48	2.982.326,22	319,22
32	624004-0	PL - VGS - VIGILANCIA SANITARIA	101.136,11	224.864,82	301 683,53	24 317,40
34	624016-3	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE S.	0,01			0,01
35	624016-6	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV E ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	27.188,45	2.255,95		29.444,40
41	624023-6	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM S/		469.523,00	469.523,00	
43	624023-9	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM S/		315.290,52	169.523,00	145.767,52
44	624026-0	Construção do polo academia saude		20.000,00	20.000,00	
45	624026-3	Construção do polo academia saude		20.684,72		20 684,72
46	624027-9	AÇÕES DE VIGILANCIA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)		24.000,00		24 000,00
TOTAL BANCO:			857.818,38	18.200.672,53	18.478.012,22	580.478,69
237 - BRADESCO						
22	0010102-8	FMS CO-FINANCIAMENTO 0010102-8	227.605,60	16.015,89	243.464,33	157,16
39	0010436-1	CONVENIO PROGRAMA SOMANDO FORCAS	203,77	295.866,37	293 438,31	2 631,83
40	0010436-1 AF	CONVENIO PROGRAMA SOMANDO FORCAS APL				
23	10788-3	FB INSUMOS DIABETES	18.928,48	654,99	18.649,25	934,22
24	11788-9	FB MEDICAMENTOS	7.241,00	460,01	4 151,42	3 549,59

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.924

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
FLUXO DE CAIXA CONTÁBIL
EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 05/06/2017 19:07:04

237 - BRADESCO						
20	97888	FMS PAHI C/9788-8	132.478,22	10.506,16	142.755,81	228,57
TOTAL BANCO:			386.457,07	323.503,42	702.459,12	7.501,37
341 - BANCO ITAÚ S/A						
7	2891-2	PISO ESTADUAL DE SAÚDE - PES 2891-2				
TOTAL BANCO:			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:			2.031.780,63	21.909.381,34	22.605.987,56	1.335.174,41

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márc... Bar...
Secr...
C...
Mat. 2.529/1 CRC-RJ ...0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 925

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 29/05/17 14:22
MÃquina: CONTABILIDADE01

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Função	SubFunção	Programa	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado
0000001	04/01/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	0003317/2015	2.000,00	
0000040	04/01/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	0003330/2015	24.790,20	24.790,20
0000076	08/01/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	NC CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	0000013/2016	1.200,00	
0000095	08/01/2016	0000092	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDORES DIVERSOS	0000021/2016	5.000,00	3.817,00
0000106	08/01/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0000026/2016	4.964,00	474,78
0000123	08/01/2016	0000097	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	0000019/2016	20.000,00	
0000131	14/01/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0000061/2016	3.996,00	953,71
0000160	18/01/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	MARIA JOSE BITTENCOURT DIAS 04106747707	0000160/2016	800,00	
0000176	27/01/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	ERENILDA ESPERANÇA NUNES	0000193/2016	7.260,00	
0000202	01/02/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	0002818/2015	855,00	
0000213	04/02/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	BANCO BRADESCO S/A	0000279/2016	68,10	
0000214	04/02/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	BANCO BRADESCO S/A	0000278/2016	3.389,12	
0000265	05/02/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	MARIA JOSE BITTENCOURT DIAS 04106747707	0000272/2016	1.200,00	
0000269	11/02/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	0001772/2015	456,90	456,90
0000301	16/02/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CANTAGALO TURISMO HOTEL	0003220/2015	844,80	
0000304	16/02/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	0001394/2015	1.547,00	
0000318	18/02/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	0001198/2015	1.004,24	1.004,24
0000407	04/03/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	0000527/2016	750,00	
0000420	10/03/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CANTAGALO TURISMO HOTEL	0003220/2015	9.011,20	
0000424	16/03/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCACAO	0000624/2016	450,16	
0000427	16/03/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	0001772/2015	3.898,88	
0000467	28/03/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	0000670/2016	2.591,36	
0000476	30/03/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	0001772/2015	456,90	
0000535	11/04/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	0001198/2015	1.029,67	
0000560	19/04/2016	0000098	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	LUYPER COIMBRA HUGUENIM	0002815/2015	720,00	
0000705	24/05/2016	0000105	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH	0003329/2016	800,00	
0000725	30/05/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	0000593/2016	119,76	
0000732	31/05/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	BANCO DO BRASIL S/A	0001211/2016	74,37	
0000757	03/06/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	BANCO DO BRASIL S/A	0001260/2016	74,37	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.926

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Função	SubFunção	Programa	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado
0000767	03/06/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	0000243/2016	875,14	91,14
0000768	03/06/2016	0000094	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	0000243/2016	1.117,20	1.117,20
0000779	03/06/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	TECMAC MECANICA LTDAME	0000243/2016	3.057,60	118,77
0000799	03/06/2016	0000094	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0001207/2016	1.399,93	267,49
0000801	03/06/2016	0000106	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0001207/2016	621,46	132,81
0000804	03/06/2016	0000094	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0001208/2016	497,50	120,00
0000805	03/06/2016	0000106	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0001208/2016	497,50	
0000806	03/06/2016	0000106	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0001208/2016	497,50	8,85
0000812	03/06/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	COPYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	0001232/2016	900,00	
0000821	07/06/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	0000552/2016	1.262,50	
0000839	10/06/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	0000552/2016	944,99	
0000849	10/06/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	0001394/2015	223,00	
0000857	16/06/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	0000552/2016	684,22	
0000884	28/06/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CRISTINA MOURA DA SILVA-ME	0001772/2015	1.523,00	
0000890	28/06/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	0002818/2015	1.265,00	
0000903	30/06/2016	0000091	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDORES DIVERSOS	0001479/2016	167.553,35	
0000942	08/07/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	LUYPER COIMBRA HUGUENIM	0002815/2015	120,00	
0000944	08/07/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	R.A.BONATO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA	0001537/2016	5.400,00	
0000977	15/07/2016	0000105	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH	0003329/2016	2.400,00	
0001003	20/07/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	DROGARIA CALVO LTDA	0001612/2016	449,25	
0001010	20/07/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	0001617/2016	1.255,00	1.255,00
0001049	29/07/2016	0000102	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	SERVIDORES DIVERSOS	0001672/2016	431,55	
0001131	25/08/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CANTAGALO TURISMO HOTEL	0003220/2015	1.056,00	
0001157	31/08/2016	0000102	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	SERVIDORES DIVERSOS	0001866/2016	431,55	
0001195	19/09/2016	0000101	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA	0001964/2016	250,00	
0001209	29/09/2016	0000096	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	0002818/2015	3.140,00	
0001236	30/09/2016	0000102	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	SERVIDORES DIVERSOS	0002051/2016	345,24	
0001314	28/10/2016	0000102	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	SERVIDORES DIVERSOS	0002177/2016	431,55	
0001376	21/11/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	FIXA SOM SONORIZAÇAO DE MACUCO LTDA	0002818/2015	2.140,00	
0001406	30/11/2016	0000102	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	SERVIDORES DIVERSOS	0002345/2016	431,55	
0001452	19/12/2016	0000102	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	SERVIDORES DIVERSOS	0002431/2016	0,33	
0001489	22/12/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	RVF REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0002463/2016	100,20	
0001490	22/12/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	CONSTRUGALO KM 08 MATERIAIS DE CONSTRUCA	0002464/2016	11,47	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.927

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 29/05/17 14:22
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Função	SubFunção	Programa	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado
0001491	22/12/2016	0000093	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SO BRUTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0002465/2016	11,75	
0001498	26/12/2016	0000100	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	MARIA JOSE BITTENCOURT DIAS 04106747707	0002454/2016	870,00	
0001499	26/12/2016	0000105	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A S.M.E.	DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH	0003329/2016	428,55	
0001512	28/12/2016	0000091	12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDORES DIVERSOS	0002498/2016	82.446,00	
Nº Reg: 00066								384.421,91	34.608,09

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.928

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Empenhos
PerÃ-odo De 01/01/2016 AtÃ© 31/12/2016

Data de EmissÃ£o: 29/05/17 14:22
MÃiquina: CONTABILIDADE01

Item (6)

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Função	Programa	SubFunção	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado
0000042	04/01/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	0003330/2015	14.748,60	14.748,60
0000317	18/02/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	0001198/2015	2.247,72	2.247,72
0000376	29/02/2016	0000195	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES DIVERSOS	0000499/2016	1.817,37	
0000395	02/03/2016	0000199	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0000521/2016	4.886,50	1.555,45
0000501	31/03/2016	0000195	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES DIVERSOS	0000729/2016	4.541,83	
0000534	11/04/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	0001198/2015	2.505,45	
0000608	28/04/2016	0000195	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES DIVERSOS	0000943/2016	5.991,20	
0000674	13/05/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DE ROBERT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	0001198/2015	2.379,45	900,48
0000718	30/05/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	C.A.P. MOURA JÚNIOR & CIA LTDA	0000593/2016	871,20	
0000726	30/05/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	0000593/2016	238,20	
0000744	31/05/2016	0000195	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES DIVERSOS	0001223/2016	4.068,58	
0000816	03/06/2016	0000199	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	COPYMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA	0001232/2016	700,00	
0000822	07/06/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	0000552/2016	1.262,50	
0000843	10/06/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	0000552/2016	1.416,01	
0000862	16/06/2016	0000196	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.	0000552/2016	1.026,33	
0000909	30/06/2016	0000195	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES DIVERSOS	0001479/2016	5.828,58	
0000962	13/07/2016	0000195	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES DIVERSOS	0001584/2016	1.949,50	
0001052	29/07/2016	0000195	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES DIVERSOS	0001672/2016	6.990,02	
0001515	28/12/2016	0000195	12 - EDUCAÇÃO	3006 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES DIVERSOS	0002498/2016	431,55	
Nº Reg: 00019								63.900,59	19.452,25

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.929

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Liquidação/Desconto
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 29/05/2017 16:07
Máquina: CONTABILIDADE01

Item (7)

Nº Liquidação	Data Liquidação	Nº/Ano Empenho	Nome Fonte Recurso	Nome Credor	Nome Desconto	Valor Desconto	Valor Desconto A Pagar
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	31.352,81	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PENSÃO ALIMENTÍCIA	285,59	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	3.927,19	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	332,50	10,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	420,00	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	TIM - CELULAR S/A	1.276,10	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	17.489,73	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	830,00	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	19.740,81	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	35.654,99	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	96,30	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	851,80	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BOMPREV	244,07	0,00
0000690	31/03/2016	0000499/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IRRF - SERVIDORES - (ORÇAMENTARIO)	12.230,82	12.230,82
0000691	31/03/2016	0000500/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	17.849,12	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	31.490,39	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.212,53	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	3.971,67	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	502,50	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	420,00	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	TIM - CELULAR S/A	468,69	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	18.193,60	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO	19.539,20	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO	37.375,77	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	96,30	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	793,80	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BOMPREV	244,07	0,00
0001029	28/04/2016	0000606/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IRRF - SERVIDORES - (ORÇAMENTARIO)	11.363,73	11.363,73
0001030	28/04/2016	0000607/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	17.670,98	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	31.316,41	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	3.971,67	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	495,50	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	420,00	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	20.156,22	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 930

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Liquidação/Desconto
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 29/05/2017 16:07
Máquina: CONTABILIDADE01

Nº Liquidação	Data Liquidação	Nº/Ano Empenho	Nome Fonte Recurso	Nome Credor	Nome Desconto	Valor Desconto	Valor Desconto A Pagar
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	1.660,00	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	794,00	0,00
0001393	31/05/2016	0000742/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BOMPREV	244,07	0,00
0001394	31/05/2016	0000743/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	17.205,82	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	17.239,15	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	31.516,46	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	495,50	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	405,00	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	19.359,30	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	830,00	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	96,30	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	794,00	0,00
0001751	30/06/2016	0000907/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	BOMPREV	173,38	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	17.569,28	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	31.423,29	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	3.911,61	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	495,50	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	405,00	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	18.975,46	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	830,00	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	96,30	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	794,00	0,00
0002060	29/07/2016	0001050/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	25,00	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	18.087,59	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	31.318,20	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	3.842,89	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	189,50	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	480,00	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	31.257,43	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	872,00	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	163,31	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	620,60	0,00
0002420	31/08/2016	0001170/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	124,00	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	17.418,40	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	31.404,52	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.931

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Liquidação/Desconto
Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 29/05/2017 16:07
Máquina: CONTABILIDADE01

Nº Liquidação	Data Liquidação	Nº/Ano Empenho	Nome Fonte Recurso	Nome Credor	Nome Desconto	Valor Desconto	Valor Desconto A Pagar
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	3.694,73	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	330,50	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	405,00	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	19.125,65	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	880,00	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	96,30	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	762,80	0,00
0002741	30/09/2016	0001237/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	149,50	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	17.498,34	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	31.293,79	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	3.645,79	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	330,50	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	405,00	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	17.848,12	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	880,00	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	96,30	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	794,00	0,00
0002981	28/10/2016	0001315/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	149,50	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM PREVIDENCIARIO	17.509,86	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	IPAM - FINANCEIRO	30.733,29	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL	3.645,79	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	PLAN - VIDA - ASSISTÊNCIA	330,50	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	GRESCAN	405,00	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SINSECAN - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	17.713,18	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS	880,00	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SEGURO AIPERJ	96,30	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	MEDEIROS E MEDEIROS	794,00	0,00
0003240	30/11/2016	0001407/2016	0010 - FUNDEB	SERVIDORES DIVERSOS	SAF ASSISTENCIAL	311,50	0,00
						814.206,96	23.604,55

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.932

Leandro Correa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ061594/O-2

Jorge Luiz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Lista de Cancelamentos de Restos a Pagar
Período De 31/12/2009 Até 31/12/2016

Data de Emissão: 30/05/2017 13:08
Máquina: CONTABILIDADE01

Item (8)

Nº/Ano Cancelamento	Data	Fonte Recurso	Credor	Valor
0772009/2016	25/11/2016	0010 - FUNDEB	MAVSANTOS TRANSPORTES	0,70
0001260/2015	17/11/2015	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	5.000,00
0001260/2015	17/11/2015	0010 - FUNDEB	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	9.000,00
0001260/2015	17/11/2015	0010 - FUNDEB	JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO DA SILVA - ME	65,00
0001260/2015	17/11/2015	0010 - FUNDEB	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	3.680,00
0003050/2016	04/08/2016	0010 - FUNDEB	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	103.589,67
				121.335,37

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.933

FL.906

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-2

Jorge Diaz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

CAIXA

Item (8)

Autorização de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	Mesma titularidade	TCE/RJ PROCESSO Nº
Conta origem:	0970 / 006 / 00000001-2 7022	205.993-9/17
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente	RUBRICA: 02/3697 FLS.934
Tipo de pessoa:	JURÍDICA	
Nome 1º titular:	PM DE CANTAGALO	
CPF/CNPJ 1º titular:	28.645.794/0001-60	

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	107 / 16666-9 7637
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa destino:	JURÍDICA
Nome destino:	PM DE CANTAGALO
CPF/CNPJ destino:	28.645.794/0001-60
Valor:	R$ 209.790,05
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da autorização: 04/07/2016 - 14:27:07

Código da operação: 82825544

ATENCÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas do Governo - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Heralde Souz Barros
Matrícula: 301155-0

Item (8)

QUADRO D.3

FUNDEB		
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2016 C/C nº : 16.666-9		VALOR - R$
I	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) do Exercício Anterior (31/12/2015)	56.854,97
	ENTRADAS (2015)	
II	Recursos Recebidos do FUNDEB	7.277.934,95
III	Receitas de Aplicações Financeiras	29.039,75
IV	Créditos Referentes a Consignações (se for o caso)	-
V	Outros Créditos (especificar em Nota Explicativa) Défict de 2015	209.789,99
VI	**Total dos Recursos Financeiros (I+II+III+IV+V)**	**7.573.619,66**
	SAÍDAS (2015)	
VII	Despesa Orçamentária Paga Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	6.356.604,94
VIII	Restos a Pagar pagos Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	163.055,29
IX	Consignações Pagas Exclusivamente com Recursos do FUNDEB (se for o caso)	790.602,41
X	Outros Débitos (especificar em Nota Explicativa) *	121.335,37
XI	**Total de Despesas Pagas (VII+VIII+IX+X)**	**7.431.598,01**
XII	**Saldo Financeiro Apurado (VI-XI)**	142.021,65
XIII	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) registrado em 31/12/2015	**142.021,65**
XIV	**Diferença Apurada (caso ocorra apresentar razões em Nota Explicativa) (XII-XIII)**	-

OBS: devem ser anexados os documentos contábeis relativos aos itens IV, V, VIII, IX, X, XIV

Nota Explicativa: O valor de R$ 121.335,71 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), refere-se ao cancelamento de Restos à pagar restituído a Prefeitura, por conta do déficit, depositado na conta do Fundeb e não utilizado em virtude do cancelamento da dívida, conforme relação em anexo.

Nota Explicativa: O valor de R$ 209.789,99 refere-se ao deficit do exercício de 2015, depositado na conta do FUNDEB.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 935

Joaquim Augusto C. de Paula
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Contador
Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 01150-9
CRC-RJ 061594/O-1

Controle Interno
Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-0
Mat. 204302-5

item 10

QUADRO E.1

Exercício de 2016

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND			
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 11.943.452,44	R$ 11.943.452,44	R$ 11.542.339,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.263.959,30	R$ 8.823.130,42	R$ 8.758.254,33
INVESTIMENTOS	R$ 319.419,82	R$ 319.419,82	R$ 319.419,82
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
TOTAL	R$ 21.526.831,56	R$ 21.086.002,68	R$ 20.620.013,55

Obs.1: Neste Quadro incluir as despesas gerais na função 10 - Saúde, independente da fonte de recurso.
Obs.2: Os valores totais das despesas informados no quadro E.2 deve guardar paridade com os valores totais informados neste quadro.

Prefeito Municipal

Secretário de Saúde

Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Controle Interno

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-6
Mat. 204302-5

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.936

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Pess
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Item 10

Data de Emissão: 05/06/17 08:03
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000001	0000 - ORDINARIOS	31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	263.468,77	27.557,38	235.911,39		205.359,98		205.359,98	30.551,41	30.551,41
0000002	0000 - ORDINARIOS	31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000.209,71	51.115,92	949.093,79		882.358,95		882.358,95	66.734,84	66.734,84
0000003	0000 - ORDINARIOS	31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	945.958,70	37.779,05	973.857,69	65.678,04	950.849,04	65.678,04	885.171,00	23.008,65	23.008,65
0000004	0000 - ORDINARIOS	31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00		101.744,42		101.744,42	2.255,58	2.255,58
0000005	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050.000,00		5.050.000,00		4.999.237,52		4.999.237,52	50.762,48	50.762,48
0000006	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000037	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.942.180,01		1.942.180,11	0,10	1.910.043,96	0,10	1.910.043,86	32.136,15	32.136,15
0000041	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000068	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.215,86		134.215,86		29.268,64		29.268,64	104.947,22	104.947,22
0000104	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.373,78		211.373,78		150.657,07		150.657,07	60.716,71	60.716,71
0000031	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00					30.000,00	30.000,00
			9.681.406,83	116.452,35	9.630.632,62	65.678,14	9.229.519,58	65.678,14	9.163.841,44	401.113,04	401.113,04
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000042	0004 - PAB	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000069	0005 - PPI - CONVENIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.829,90		184.829,90		184.829,90		184.829,90		
			184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0129 - SAÚDE BUCAL											
0000038	0129 - SAÚDE BUCAL	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.697,38		319.697,38		319.697,38		319.697,38		
			319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0132 - PACS											
0000039	0132 - PACS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	802.500,00		802.500,00		802.500,00		802.500,00		
			802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0133 - PSF											
0000040	0133 - PSF	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	909.620,93		909.620,93		909.620,93		909.620,93		
			909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000105	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.849,75		161.849,75		161.849,75		161.849,75		
			161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	0,00
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04

11.943.452,44 11.943.452,44

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079731/O-2
Mat. 254.123/5

Márcio
Secret
CPF
Mat. 2.529/1 CRC-RJ 113

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.937

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Pess
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 05/06/17 08:03
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000001	0000 - ORDINARIOS	31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	263.468,77	27.557,38	235.911,39		205.359,98		205.359,98	30.551,41	30.551,41
0000002	0000 - ORDINARIOS	31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000.209,71	51.115,92	949.093,79		882.358,95		882.358,95	66.734,84	66.734,84
0000003	0000 - ORDINARIOS	31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	945.958,70	37.779,05	973.857,69	65.678,04	950.849,04	65.678,04	885.171,00	23.008,65	23.008,65
0000004	0000 - ORDINARIOS	31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00		101.744,42		101.744,42	2.255,58	2.255,58
0000005	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050.000,00		5.050.000,00		4.999.237,52		4.999.237,52	50.762,48	50.762,48
0000006	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000037	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.942.180,01		1.942.180,11	0,10	1.910.043,96	0,10	1.910.043,86	32.136,15	32.136,15
0000041	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000068	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.215,86		134.215,86		29.268,64		29.268,64	104.947,22	104.947,22
0000104	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.373,78		211.373,78		150.657,07		150.657,07	60.716,71	60.716,71
0000031	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00					30.000,00	30.000,00
			9.681.406,83	116.452,35	9.630.632,62	65.678,14	9.229.519,58	65.678,14	9.163.841,44	401.113,04	401.113,04
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000042	0004 - PAB	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000069	0005 - PPI - CONVENIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.829,90		184.829,90		184.829,90		184.829,90		
			184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0129 - SAÚDE BUCAL											
0000038	0129 - SAÚDE BUCAL	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.697,38		319.697,38		319.697,38		319.697,38		
			319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0132 - PACS											
0000039	0132 - PACS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	802.500,00		802.500,00		802.500,00		802.500,00		
			802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0133 - PSF											
0000040	0133 - PSF	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	909.620,93		909.620,93		909.620,93		909.620,93		
			909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000105	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.849,75		161.849,75		161.849,75		161.849,75		
			161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	0,00
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04

Tarsisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/0

Márcio
Secret
CPF
Mat. 2.529/1 CRC-RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.938

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Pess
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 05/06/17 08:03
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000001	0000 - ORDINARIOS	31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	263.468,77	27.557,38	235.911,39		205.359,98		205.359,98	30.551,41	30.551,41
0000002	0000 - ORDINARIOS	31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000.209,71	51.115,92	949.093,79		882.358,95		882.358,95	66.734,84	66.734,84
0000003	0000 - ORDINARIOS	31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	945.958,70	37.779,05	973.857,69	65.678,04	950.849,04	65.678,04	885.171,00	23.008,65	23.008,65
0000004	0000 - ORDINARIOS	31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00		101.744,42		101.744,42	2.255,58	2.255,58
0000005	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050.000,00		5.050.000,00		4.999.237,52		4.999.237,52	50.762,48	50.762,48
0000006	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000037	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.942.180,01		1.942.180,11	0,10	1.910.043,96	0,10	1.910.043,86	32.136,15	32.136,15
0000041	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000068	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.215,86		134.215,86		29.268,64		29.268,64	104.947,22	104.947,22
0000104	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.373,78		211.373,78		150.657,07		150.657,07	60.716,71	60.716,71
0000031	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00					30.000,00	30.000,00
			9.681.406,83	116.452,35	9.630.632,62	65.678,14	9.229.519,58	65.678,14	9.163.841,44	401.113,04	401.113,04
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000042	0004 - PAB	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000069	0005 - PPI - CONVENIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.829,90		184.829,90		184.829,90		184.829,90		
			184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	184.829,90	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0129 - SAÚDE BUCAL											
0000038	0129 - SAÚDE BUCAL	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.697,38		319.697,38		319.697,38		319.697,38		
			319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	319.697,38	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0132 - PACS											
0000039	0132 - PACS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	802.500,00		802.500,00		802.500,00		802.500,00		
			802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0133 - PSF											
0000040	0133 - PSF	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	909.620,93		909.620,93		909.620,93		909.620,93		
			909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	909.620,93	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000105	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.849,75		161.849,75		161.849,75		161.849,75		
			161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	161.849,75	0,00	0,00
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04
			12.059.904,79	116.452,35	12.009.130,58	65.678,14	11.608.017,54	65.678,14	11.542.339,40	401.113,04	401.113,04

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2

Márcio
Secret.
CP
Mat. 2.529/1 CRC-RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.939

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Inves
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Item 10

Data de Emissão: 06/06/17 08:15
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Atividade/Projeto : 1.009 - CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000090	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000088	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.484,64	25.773,09	54.711,55		54.711,55		54.711,55		
			80.484,64	25.773,09	54.711,55	0,00	54.711,55	0,00	54.711,55	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO											
0000089	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000091	0006 - CONVÊNIO	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.523,00		169.523,00		169.523,00		169.523,00		
			169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00
			250.007,64	25.773,09	224.234,55	0,00	224.234,55	0,00	224.234,55	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.010 - INVESTIMENTO NO CAPS											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000100	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000102	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000101	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000103	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tividade/Projeto : 2.031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000027	0000 - ORDINARIOS	44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	11.895,60		11.895,60		11.895,60		11.895,60		
0000028	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000029	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000030	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.940

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Inves
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:15
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000057	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		
0000059	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000060	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.678,00		54.678,00		54.678,00		54.678,00		
			54.678,00	0,00	54.678,00	0,00	54.678,00	0,00	54.678,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO											
0000058	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0134 - PMAQ											
0000061	0134 - PMAQ	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.611,67		13.611,67		13.611,67		13.611,67		
			13.611,67	0,00	13.611,67	0,00	13.611,67	0,00	13.611,67	0,00	0,00
			83.289,67	0,00	83.289,67	0,00	83.289,67	0,00	83.289,67	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000077	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000078	0005 - PPI - CONVENIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
0000079	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.034 - OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000097	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.941

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Inves
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:15
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Atividade/Projeto : 1.009 - CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000090	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000088	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.484,64	25.773,09	54.711,55		54.711,55		54.711,55		
			80.484,64	25.773,09	54.711,55	0,00	54.711,55	0,00	54.711,55	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO											
0000089	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000091	0006 - CONVÊNIO	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.523,00		169.523,00		169.523,00		169.523,00		
			169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	169.523,00	0,00	0,00
			250.007,64	25.773,09	224.234,55	0,00	224.234,55	0,00	224.234,55	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.010 - INVESTIMENTO NO CAPS											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000100	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000102	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000101	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000103	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000027	0000 - ORDINARIOS	44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	11.895,60		11.895,60		11.895,60		11.895,60		
0000028	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000029	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000030	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.943

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Inves
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:15
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	11.895,60	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000057	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		
0000059	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000060	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.678,00		54.678,00		54.678,00		54.678,00		
			54.678,00	0,00	54.678,00	0,00	54.678,00	0,00	54.678,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO											
0000058	0006 - CONVÊNIO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0134 - PMAQ											
0000061	0134 - PMAQ	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.611,67		13.611,67		13.611,67		13.611,67		
			13.611,67	0,00	13.611,67	0,00	13.611,67	0,00	13.611,67	0,00	0,00
			83.289,67	0,00	83.289,67	0,00	83.289,67	0,00	83.289,67	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000077	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000078	0005 - PPI - CONVENIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
0000079	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.034 - OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000097	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 944

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Inves
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:15
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000098	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
⊟ Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000099	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
⊟ Atividade/Projeto : 2.087 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE											
⊟ Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000036	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			345.192,91	25.773,09	319.419,82	0,00	319.419,82	0,00	319.419,82	0,00	0,00
			345.192,91	25.773,09	319.419,82	0,00	319.419,82	0,00	319.419,82	0,00	0,00
			345.192,91	25.773,09	319.419,82	0,00	319.419,82	0,00	319.419,82	0,00	0,00

Márcio da Silva [illegible]
Secretário M[illegible]
CPF: [illegible]
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 11[illegible]

Tarcísio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.945

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:30
Máquina: CONTABILIDADE-T

Item 10

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Atividade/Projeto : 2.031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO.											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000007	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	42.315,00	2.179,00	40.136,00		40.136,00		40.136,00		
0000009	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	411.670,50	246.472,62	173.496,94	8.459,82	173.496,94	8.459,82	165.037,12		160,76
0000011	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000013	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000014	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.714,78	3.895,53	82.819,25		82.819,25		82.819,25		
0000016	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920,00		7.920,00		7.920,00		7.920,00		
0000017	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	12.476,84	37.523,16		37.523,16		37.523,16		
0000018	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	59.000,00	34.932,12	25.154,73	1.086,85	24.067,88		24.067,88		
0000019	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	201.777,93	29.516,02	172.089,92	2.728,01	168.768,10		168.768,10	593,81	3.493,81
0000021	0000 - ORDINARIOS	33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	810.200,00	38.660,00	771.540,00		708.584,80		708.584,80	62.955,20	62.955,20
0000022	0000 - ORDINARIOS	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.858,00	2.295,00	25.563,00		25.563,00		25.563,00		
0000023	0000 - ORDINARIOS	33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	80.050,00	4.884,06	75.165,94		75.165,94		75.165,94		
0000024	0000 - ORDINARIOS	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)									
0000025	0000 - ORDINARIOS	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
			1.777.506,21	375.311,19	1.411.408,94	12.274,68	1.344.045,07	8.459,82	1.335.585,25	63.549,01	66.609,77
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000008	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	101.305,00	13.617,00	87.688,00		87.688,00		87.688,00		
0000010	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	258.221,97	42.983,78	213.866,07	81,00	213.785,07		213.785,07		1.453,12
0000015	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000020	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	65.549,18	13.450,95	52.098,23		52.098,23		52.098,23		
			425.076,15	70.051,73	353.652,30	81,00	353.571,30	0,00	353.571,30	0,00	1.453,12
Fonte Recurso : 0006 - CONVÊNIO											
0000026	0006 - CONVÊNIO	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000012	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.946

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:30
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
			2.202.582,36	445.362,92	1.765.061,24	12.355,68	1.697.616,37	8.459,82	1.689.156,55	63.549,01	68.062,89
Atividade/Projeto : 2.032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000044	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000047	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42,00		42,00		42,00		42,00		
0000048	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000049	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.233,54	6.411,18	12.822,36		12.822,36		12.822,36		
0000051	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
0000052	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA									
0000053	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL									
0000054	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			19.275,54	6.411,18	12.864,36	0,00	12.864,36	0,00	12.864,36	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000043	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	11.700,00	3.250,00	8.450,00		8.450,00		8.450,00		
0000045	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	254.165,64	38.794,86	215.950,78	580,00	215.950,78	580,00	215.370,78		
0000050	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.657,42	2.653,08	7.004,34		7.004,34		7.004,34		
0000055	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	33.262,88	3.308,15	29.954,73		28.627,65		28.627,65	1.327,08	1.327,08
			308.785,94	48.006,09	261.359,85	580,00	260.032,77	580,00	259.452,77	1.327,08	1.327,08
Fonte Recurso : 0134 - PMAQ											
0000046	0134 - PMAQ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	383.966,87	18.905,01	361.175,92	1.398,66	361.175,92	1.398,66	359.777,26		5.284,60
0000056	0134 - PMAQ	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	234.989,95	55.564,68	179.428,27	3,00	179.428,27	3,00	179.425,27		
			618.956,82	74.469,69	540.604,19	1.401,66	540.604,19	1.401,66	539.202,53	0,00	5.284,60
			947.018,30	128.886,96	814.828,40	1.981,66	813.501,32	1.981,66	811.519,66	1.327,08	6.611,68
Atividade/Projeto : 2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000071	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000075	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.700,90	87,60	6.613,30		6.613,30		6.613,30		
			6.700,90	87,60	6.613,30	0,00	6.613,30	0,00	6.613,30	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000070	0005 - PPI - CONVENIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	38.805,00	3.918,00	34.887,00		34.887,00		34.887,00		
0000072	0005 - PPI - CONVENIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.501,93	7.296,93	50.205,00		50.205,00		50.205,00		
0000074	0005 - PPI - CONVENIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.947

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:30
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000076	0005 - PPI - CONVENIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	25.467,60		25.467,60		25.467,60		25.467,60		
			121.774,53	11.214,93	110.559,60	0,00	110.559,60	0,00	110.559,60	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
0000073	0128 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.315,00		8.315,00		8.315,00		8.315,00		
			8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	8.315,00	0,00	0,00
			136.790,43	11.302,53	125.487,90	0,00	125.487,90	0,00	125.487,90	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.034 - OTIMIZAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000092	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.789,20		7.789,20		7.789,20		7.789,20		
0000093	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.254,40	3.092,10	27.162,30		27.162,30		27.162,30		
0000094	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.772,87	1.200,00	12.572,87		12.572,87		12.572,87		
0000095	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.794.641,35	48.351,19	2.517.738,86		2.517.738,86		2.517.738,86		228.551,30
			2.846.457,82	52.643,29	2.565.263,23	0,00	2.565.263,23	0,00	2.565.263,23	0,00	228.551,30
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000096	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.828.961,52	51.405,41	2.575.077,01		2.575.077,01		2.575.077,01		202.479,10
			2.828.961,52	51.405,41	2.575.077,01	0,00	2.575.077,01	0,00	2.575.077,01	0,00	202.479,10
			5.675.419,34	104.048,70	5.140.340,24	0,00	5.140.340,24	0,00	5.140.340,24	0,00	431.030,40
Atividade/Projeto : 2.035 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CAPS											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000106	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.365,00		1.365,00		1.365,00		1.365,00		
0000107	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	670,00	670,00							
0000109	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000111	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.283,12	5.641,56	5.641,56		5.641,56		5.641,56		
0000112	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			13.318,12	6.311,56	7.006,56	0,00	7.006,56	0,00	7.006,56	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
0000108	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	81.016,15	24.924,96	56.091,19		56.091,19		56.091,19		
0000110	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000113	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	9.640,00		9.640,00		9.640,00		9.640,00		
			90.656,15	24.924,96	65.731,19	0,00	65.731,19	0,00	65.731,19	0,00	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.948

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:30
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
			103.974,27	31.236,52	72.737,75	0,00	72.737,75	0,00	72.737,75	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000086	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.842,20	4.123,86	452.881,24	162,90	452.881,24	162,90	452.718,34		
			456.842,20	4.123,86	452.881,24	162,90	452.881,24	162,90	452.718,34	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL											
0000087	0130 - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467.404,71	19.049,68	448.355,03		448.355,03		448.355,03		
			467.404,71	19.049,68	448.355,03	0,00	448.355,03	0,00	448.355,03	0,00	0,00
			924.246,91	23.173,54	901.236,27	162,90	901.236,27	162,90	901.073,37	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.087 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000032	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00		2.600,00		2.600,00		2.600,00		
0000033	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000034	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000035	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
			2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.091 - AÇÕES DE SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - PESF											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000062	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000064	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00		550,00		550,00		550,00		
0000065	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000066	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			550,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00
Fonte Recurso : 0134 - PMAQ											
0000063	0134 - PMAQ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000067	0134 - PMAQ	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			550,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00
Atividade/Projeto : 2.092 - AÇÕES EM SAÚDE - CAMPANHAS EDUCATIVAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000080	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.949

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E1 -Natureza de despesa Outra
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:30
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000082	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000083	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000084	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
⊟ Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											
0000081	0005 - PPI - CONVENIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.889,26	1.726,00	9.593,26	430,00	9.163,26		9.163,26		
0000085	0005 - PPI - CONVENIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	7.815,60	2.190,00	5.625,60		5.625,60		5.625,60		
			18.704,86	3.916,00	15.218,86	430,00	14.788,86	0,00	14.788,86	0,00	0,00
			18.704,86	3.916,00	15.218,86	430,00	14.788,86	0,00	14.788,86	0,00	0,00
			10.011.886,47	747.927,17	8.838.060,66	14.930,24	8.768.858,71	10.604,38	8.758.254,33	64.876,09	505.704,97
			10.011.886,47	747.927,17	8.838.060,66	14.930,24	8.768.858,71	10.604,38	8.758.254,33	64.876,09	505.704,97
			10.011.886,47	747.927,17	8.838.060,66	14.930,24	8.768.858,71	10.604,38	8.758.254,33	64.876,09	505.704,97

9.263.959,30

8.823.130,42

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079781/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barros
Secretário
CPF [illegible]
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 11934

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.950

item 10

QUADRO E.2

Exercício de 2016

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR FONTE DE RECURSO			
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 14.324.923,74	R$ 14.093.311,68	R$ 13.628.649,63
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$ 7.032.384,82	R$ 6.823.168,00	R$ 6.821.840,92
ROYALTIES			
CONVÊNIOS	R$ 169.523,00	R$ 169.523,00	R$ 169.523,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
OUTRAS FONTES: (ESPECIFICAR)			
TOTAL	R$ 21.526.831,56	R$ 21.086.002,68	R$ 20.620.013,55

Prefeito Municipal

Contador - CRC
Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Controle Interno
Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-6
Mat. 204302-5

Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.167-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 951

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:59
Máquina: CONTABILIDADE-T

Item 10

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000088	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.484,64	25.773,09	54.711,55		54.711,55		54.711,55		
0000090	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000100	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000102	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000002	0000 - ORDINARIOS	31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000.209,71	51.115,92	949.093,79		882.358,95		882.358,95	66.734,84	66.734,84
0000003	0000 - ORDINARIOS	31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	945.958,70	37.779,05	973.857,69	65.678,04	950.849,04	65.678,04	885.171,00	23.008,65	23.008,65
0000001	0000 - ORDINARIOS	31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	263.468,77	27.557,38	235.911,39		205.359,98		205.359,98	30.551,41	30.551,41
0000009	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	411.670,50	246.472,62	173.496,94	8.459,82	173.496,94	8.459,82	165.037,12		160,76
0000021	0000 - ORDINARIOS	33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	810.200,00	38.660,00	771.540,00		708.584,80		708.584,80	62.955,20	62.955,20
0000018	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	59.000,00	34.932,12	25.154,73	1.086,85	24.067,88		24.067,88		
0000019	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	201.777,93	29.516,02	172.089,92	2.728,01	168.768,10		168.768,10	593,81	3.493,81
0000017	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	12.476,84	37.523,16		37.523,16		37.523,16		
0000023	0000 - ORDINARIOS	33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	80.050,00	4.884,06	75.165,94		75.165,94		75.165,94		
0000014	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.714,78	3.895,53	82.819,25		82.819,25		82.819,25		
0000022	0000 - ORDINARIOS	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.858,00	2.295,00	25.563,00		25.563,00		25.563,00		
0000007	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	42.315,00	2.179,00	40.136,00		40.136,00		40.136,00		
0000004	0000 - ORDINARIOS	31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00		101.744,42		101.744,42	2.255,58	2.255,58
0000005	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050.000,00		5.050.000,00		4.999.237,52		4.999.237,52	50.762,48	50.762,48
0000006	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000011	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000013	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000016	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920,00		7.920,00		7.920,00		7.920,00		
0000024	0000 - ORDINARIOS	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)									
0000025	0000 - ORDINARIOS	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
0000027	0000 - ORDINARIOS	44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	11.895,60		11.895,60		11.895,60		11.895,60		
0000028	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000029	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000049	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.233,54	6.411,18	12.822,36		12.822,36		12.822,36		
0000037	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.942.180,01		1.942.180,11	0,10	1.910.043,96	0,10	1.910.043,86	32.136,15	32.136,15
0000041	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000044	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000047	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42,00		42,00		42,00		42,00		
0000048	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000051	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
0000052	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA									
0000053	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL									
0000054	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000057	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		
0000059	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000075	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.700,90	87,60	6.613,30		6.613,30		6.613,30		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 952

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 06/06/17 08:59
Máquina: CONTABILIDADE-T

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
0000068	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.215,86		134.215,86		29.268,64		29.268,64	104.947,22	104.947,22
0000071	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000077	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000095	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.794.641,35	48.351,19	2.517.738,86		2.517.738,86		2.517.738,86		228.551,30
0000093	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.254,40	3.092,10	27.162,30		27.162,30		27.162,30		
0000094	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.772,87	1.200,00	12.572,87		12.572,87		12.572,87		
0000092	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.789,20		7.789,20		7.789,20		7.789,20		
0000097	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000098	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000111	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.283,12	5.641,56	5.641,56		5.641,56		5.641,56		
0000107	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	670,00	670,00							
0000104	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.373,78		211.373,78		150.657,07		150.657,07	60.716,71	60.716,71
0000106	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.365,00		1.365,00		1.365,00		1.365,00		
0000109	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000112	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000086	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.842,20	4.123,86	452.881,24	162,90	452.881,24	162,90	452.718,34		
0000031	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00					30.000,00	30.000,00
0000032	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00		2.600,00		2.600,00		2.600,00		
0000033	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000034	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000035	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000036	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000062	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000064	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00		550,00		550,00		550,00		
0000065	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000066	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
0000080	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000082	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000083	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000084	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA									
			14.912.037,86	587.114,12	14.171.427,40	78.115,72	13.702.950,49	74.300,86	13.628.649,63	464.662,05	696.274,11
⊟ Fonte Recurso : 0004 - PAB											
0000010	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	258.221,97	42.983,78	213.866,07	81,00	213.785,07		213.785,07		1.453,12
0000008	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	101.305,00	13.617,00	87.688,00		87.688,00		87.688,00		
0000020	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	65.549,18	13.450,95	52.098,23		52.098,23		52.098,23		
0000015	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0000030	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000045	0004 - PAB	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	254.165,64	38.794,86	215.950,78	580,00	215.950,78	580,00	215.370,78		
0000055	0004 - PAB	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	33.262,88	3.308,15	29.954,73		28.627,65		28.627,65	1.327,08	1.327,08
0000043	0004 - PAB	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	11.700,00	3.250,00	8.450,00		8.450,00		8.450,00		
0000050	0004 - PAB	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.657,42	2.653,08	7.004,34		7.004,34		7.004,34		
0000042	0004 - PAB	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000060	0004 - PAB	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.678,00		54.678,00		54.678,00		54.678,00		
			788.540,09	118.057,82	669.690,15	661,00	668.282,07	580,00	667.702,07	1.327,08	2.780,20
⊟ Fonte Recurso : 0005 - PPI - CONVENIOS											

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FL8.953

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fo
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

GERAL

Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa

MU
FU
Ba
RE

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Balancete Orçamentario da Despesa - Quadro E2 -Fontes
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2016

Data de Emissão: 05/06/17 08:03
Máquina: CONTABILIDADE-T

Item 10

GERAL			EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO				
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Empenhado No	Anulado No	Liquidado No	Anulado No	Pago No	Anulado No	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar
Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO											
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO											
Fonte Recurso : 0000 - ORDINARIOS											
0000068	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.484,64	25.773,09	54.711,55		54.711,55		54.711,55		
0000090	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000100	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000102	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000002	0000 - ORDINARIOS	31901302000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000.209,71	51.115,92	949.093,79		882.358,95		882.358,95	66.734,84	66.734,84
0000003	0000 - ORDINARIOS	31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS	945.958,70	37.779,05	973.857,59	65.678,04	950.849,04	65.678,04	885.171,00	23.008,65	23.008,65
0000001	0000 - ORDINARIOS	31901301000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS	263.468,77	27.557,38	235.911,39		205.359,98		205.359,98	30.551,41	30.551,41
0000009	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	411.670,50	246.472,62	173.496,94	8.459,82	173.496,94	8.459,82	165.037,12		160,76
0000021	0000 - ORDINARIOS	33904600000 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	810.200,00	39.660,00	771.540,00		708.584,80		708.584,80	62.955,20	62.955,20
0000016	0000 - ORDINARIOS	33903947000 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	59.000,00	34.932,12	25.154,73	1.086,85	24.067,88		24.067,88		
0000019	0000 - ORDINARIOS	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	201.777,93	29.516,02	172.039,92	2.728,01	168.768,10		168.768,10	593,81	3.493,81
0000017	0000 - ORDINARIOS	33903943000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00	12.476,84	37.523,16		37.523,16		37.523,16		
0000023	0000 - ORDINARIOS	33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	80.050,00	4.884,06	75.165,94		75.165,94		75.165,94		
0000014	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.714,75	3.895,53	82.819,25		82.819,25		82.819,25		
0000022	0000 - ORDINARIOS	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.858,00	2.295,00	25.563,00		25.563,00		25.563,00		
0000007	0000 - ORDINARIOS	33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	42.315,00	2.179,00	40.136,00		40.136,00		40.136,00		
0000004	0000 - ORDINARIOS	31900402000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.000,00		104.000,00		101.744,42		101.744,42	2.255,58	2.255,58
0000005	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050.000,00		5.050.000,00		4.999.237,52		4.999.237,52	50.762,48	50.762,48
0000006	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000011	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
0000013	0000 - ORDINARIOS	33903406000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
0000016	0000 - ORDINARIOS	33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920,00		7.920,00		7.920,00		7.920,00		
0000024	0000 - ORDINARIOS	33909260000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, (OUTRAS QUE NÃO PESSOAL)									
0000025	0000 - ORDINARIOS	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
0000027	0000 - ORDINARIOS	44710100000 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	11.895,60		11.895,60		11.895,60		11.895,60		
0000028	0000 - ORDINARIOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES									
0000029	0000 - ORDINARIOS	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0000049	0000 - ORDINARIOS	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.233,54	6.411,18	12.822,36		12.822,36		12.822,36		
0000037	0000 - ORDINARIOS	31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.947.180,01		1.947.180,11	0,10	1.910.043,96	0,10	1.910.043,86	32.136,15	32.136,15
0000041	0000 - ORDINARIOS	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
0000044	0000 - ORDINARIOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO									
0000047	0000 - ORDINARIOS	33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42,00		42,00		42,00		42,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.956

CAIXA

Item (11)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 961

Extrato por período

Cliente: FMS RP

Conta: 0970 / 006 / 00000145-0

Data: 10/01/2017 - 15:33

Mês: Dezembro/2016

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	36,20 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
H esk CAIXA: 0800 726 0104

Item (11)

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CANTAGALO, RJ	0970	0055	03/01/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
0,6826	8,4676	8,4676	5,545491	5,583346

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS RP	03.576.656/0001-45	006.00000145-0	12/2016	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.406,92C	1.696,318255
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	64,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	9.471,14C	1.696,318255
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.962

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Item 11

Emissão: 02/06/2017 11:46:05

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
2015	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015	256.528,86				256.528,86	
2016	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2016				465.989,13		465.989,13
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:		256.528,86			465.989,13	256.528,86	465.989,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
2004	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2004	3.842,20					3.842,20
2014	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2014	20.420,55		13.869,37		6.551,18	
2015	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2015	1.225.255,49		349.780,76		875.474,73	
2016	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2016				440.828,88		440.828,88
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:		1.249.518,24		363.650,13	440.828,88	882.025,91	444.671,08
TOTAL - RESTOS A PAGAR:		1.506.047,10		363.650,13	906.818,01	1.138.554,77	910.660,21
OUTRAS DÍVIDAS							
	CONSIGNAÇÃO						
218810101001	IPAM - PREVIDENCIARIO		12.581,35		163.145,90	164.164,89	11.562,36
218810101002	IPAM - FINANCEIRO				407.793,34	407.793,34	
218810101003	IPAMC - IPAM CORDEIRO				1.567,16	1.567,16	
218810101999	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.581,35		12.581,35			
218810102001	INSS SERVIDORES	20.232,99	1.538,33		285.258,10	283.467,11	23.562,31
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				425.249,18	425.249,18	
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA				79.015,62	77.400,53	1.615,09
218810111002	PREVIDENCIA DO SUL - PREVSUL				9.623,96	9.623,96	
218810112000	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA				3.046,00	3.046,00	
218810115000	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				76.026,36	76.026,36	
218810199002	GRESCAN				5.670,00	5.670,00	
218810199003	TIM - CELULAR S/A				13.915,81	13.915,81	
218810199006	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				35.281,00	35.281,00	
218810199007	ODEM - ODONTOLOGIA P/ EMPRESAS				1.839,00	1.839,00	
218810199011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPRÉSTIMO				300.697,89	300.697,89	
218810199012	BRADESCO - C/EMPRÉSTIMO				1.261,32	1.261,32	
218810199013	BANCO DO BRASIL - C/EMPRÉSTIMO				491.476,70	491.476,70	
218810199018	DENTAL PLAN				1.687,40	1.687,40	
218810199021	GREEN CARD	1.158,36			15.430,80	15.304,36	1.284,80
218810199024	SINSECAN INFORMÁTICA				1.330,00	1.330,00	
218810199025	SINSECAN/UNIMED - PLANO DE SAÚDE				117.849,56	117.849,56	
218810199026	SINSECAN/SORRIA				658,00	658,00	
218810199027	SINSECAN/CESTA BÁSICA				850,00	850,00	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.963

S/ FONTE DE RECURSOS

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079781/O-2
Mat. 204.123/5

IMPRESSÃO: Tarcisio Ferreira Pinto

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
03.576.656/0001-45
ANEXO XVII
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2016

Emissão: 02/06/2017 11:46:05

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
218810199029	PLAN VIDA ASSISTENCIAL				975,00	975,00	
218810199030	POLICARD				21.832,12	21.832,12	
218810199034	SINSECAN - ALIANÇA MÉDICA				3.333,58	3.333,58	
218810199038	ACORDO JUDICIAL				3.000,00	3.000,00	
218810199043	ORSAF- ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA				1.998,50	1.998,50	
TOTAL - CONSIGNAÇÃO:		33.972,70	14.119,68	12.581,35	2.469.812,30	2.467.298,77	38.024,56
TOTAL - OUTRAS DÍVIDAS:		33.972,70	14.119,68	12.581,35	2.469.812,30	2.467.298,77	38.024,56

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079781/O-2
Mat. 204.123/5

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.964

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Listagem RP Processados e Não Processados - Padrão E&L
Exercício de 2004 Até 2016 - Período De 01/01/2017 Até 31/12/2017

Data de Emissão: 06/06/2017 10:48
Máquina: CONTABILIDADE-T

Item 12

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Fonte Recurso	Credor	Sld Ant a Pagar	Sld Ant a Liquidar	Sld Ant Liq Pagar	Vlr Liquidado	Vlr Canc Emp	Vlr Desconto	Vlr Desconto Anul	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Sld a Liquidar	Sld a Pagar
2004	0000896	28/12/2004	0000896/2004	0000000	0000 - ORDINARIOS	JOÃO EDUARDO DE FARIA ME	3.842,20	3.842,20								3.842,20	3.842,20
2016	0000006	04/01/2016	0000621/2015	0000009	0000 - ORDINARIOS	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	160,76	160,76		160,76				160,76			
2016	0000016	04/01/2016	0000009/2016	0000095	0000 - ORDINARIOS	HOSPITAL DE CANTAGALO	228.551,30	228.551,30		228.551,30				228.551,30			
2016	0000018	04/01/2016	0000010/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	381,22		381,22					381,22			
2016	0000019	04/01/2016	0000011/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	IMPRENSA NACIONAL	212,59		212,59					212,59			
2016	0000263	01/04/2016	0000083/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDME	2.900,00	2.900,00		2.900,00				2.900,00			
2016	0000669	03/11/2016	0000558/2016	0000001	0000 - ORDINARIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.171,25		30.171,25					30.171,25			
2016	0000728	01/12/2016	0000597/2016	0000021	0000 - ORDINARIOS	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.955,20		62.955,20					62.955,20			
2016	0000729	01/12/2016	0000599/2016	0000001	0000 - ORDINARIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	380,16		380,16					380,16			
2016	0000730	01/12/2016	0000600/2016	0000002	0000 - ORDINARIOS	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.734,84		66.734,84					66.734,84			
2016	0000752	23/12/2016	0000615/2016	0000003	0000 - ORDINARIOS	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	23.008,65		23.008,65					23.008,65			
2016	0000757	26/12/2016	0000618/2016	0000004	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	2.255,58		2.255,58					2.255,58			
2016	0000758	26/12/2016	0000618/2016	0000005	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	5.472,97		5.472,97					5.472,97			
2016	0000759	26/12/2016	0000618/2016	0000005	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	45.289,51		45.289,51					45.289,51			
2016	0000760	26/12/2016	0000618/2016	0000031	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	30.000,00		30.000,00					30.000,00			
2016	0000761	26/12/2016	0000618/2016	0000037	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	23.513,71		23.513,71					23.513,71			
2016	0000762	26/12/2016	0000618/2016	0000068	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	90.000,00		90.000,00					90.000,00			
2016	0000763	26/12/2016	0000618/2016	0000104	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	44.733,68		44.733,68					44.733,68			
2016	0000767	26/12/2016	0000618/2016	0000037	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	8.622,44		8.622,44					8.622,44			
2016	0000768	26/12/2016	0000618/2016	0000068	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	14.947,22		14.947,22					14.947,22			
2016	0000769	26/12/2016	0000618/2016	0000104	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	15.983,03		15.983,03					15.983,03			
							700.116,31	235.454,26	464.662,05	231.612,06	0,00	0,00	0,00	696.274,11	0,00	3.842,20	3.842,20

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079781/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio de [illegible]
Secretário [illegible]
CPF: [illegible]
Mat. 2.529/1 CRC-RJ 119349-0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.965

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
Listagem RP Processados e Não Processados - Padrão E&L
Exercício de 2004 Até 2016 - Período De 01/01/2017 Até 31/12/2017

Data de Emissão: 06/06/2017 10:44
Máquina: CONTABILIDADE-T

Item 12

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Fonte Recurso	Credor	Sld Ant a Pagar	Sld Ant a Liquidar	Sld Ant Liq Pagar	Vlr Liquidado	Vlr Canc Emp	Vlr Desconto	Vlr Desconto Anul	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Sld a Liquidar	Sld a Pagar
2004	0000896	28/12/2004	0000896/2004	0000000	0000 - ORDINARIOS	JOÃO EDUARDO DE FARIA ME	3.842,20	3.842,20								3.842,20	3.842,20
2016	0000006	04/01/2016	0000621/2015	0000009	0000 - ORDINARIOS	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	160,76	160,76		160,76				160,76			
2016	0000016	04/01/2016	0000009/2016	0000095	0000 - ORDINARIOS	HOSPITAL DE CANTAGALO	228.551,30	228.551,30		228.551,30				228.551,30			
2016	0000017	04/01/2016	0000009/2016	0000096	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HOSPITAL DE CANTAGALO	139.479,10	139.479,10		139.479,10		6.335,53		133.143,57			
2016	0000018	04/01/2016	0000010/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	381,22		381,22					381,22			
2016	0000019	04/01/2016	0000011/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	IMPRENSA NACIONAL	212,59		212,59					212,59			
2016	0000263	01/04/2016	0000083/2016	0000019	0000 - ORDINARIOS	TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDME	2.900,00	2.900,00		2.900,00				2.900,00			
2016	0000669	03/11/2016	0000558/2016	0000001	0000 - ORDINARIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.171,25		30.171,25					30.171,25			
2016	0000676	03/11/2016	0000564/2016	0000046	0134 - PMAQ	ROGERIO FIGUEIRA PEREIRA	5.284,60	5.284,60		5.284,60				5.284,60			
2016	0000692	11/11/2016	0000009/2016	0000096	0140 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HOSPITAL DE CANTAGALO	63.000,00	63.000,00		63.000,00				63.000,00			
2016	0000728	01/12/2016	0000597/2016	0000021	0000 - ORDINARIOS	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.955,20		62.955,20					62.955,20			
2016	0000729	01/12/2016	0000599/2016	0000001	0000 - ORDINARIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	380,16		380,16					380,16			
2016	0000730	01/12/2016	0000600/2016	0000002	0000 - ORDINARIOS	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.734,84		66.734,84					66.734,84			
2016	0000752	23/12/2016	0000615/2016	0000003	0000 - ORDINARIOS	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	23.008,65		23.008,65					23.008,65			
2016	0000757	26/12/2016	0000618/2016	0000004	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	2.255,58		2.255,58					2.255,58			
2016	0000758	26/12/2016	0000618/2016	0000005	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	5.472,97		5.472,97					5.472,97			
2016	0000759	26/12/2016	0000618/2016	0000005	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	45.289,51		45.289,51					45.289,51			
2016	0000760	26/12/2016	0000618/2016	0000031	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	30.000,00		30.000,00					30.000,00			
2016	0000761	26/12/2016	0000618/2016	0000037	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	23.513,71		23.513,71					23.513,71			
2016	0000762	26/12/2016	0000618/2016	0000068	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	90.000,00		90.000,00					90.000,00			
2016	0000763	26/12/2016	0000618/2016	0000104	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	44.733,68		44.733,68					44.733,68			
2016	0000767	26/12/2016	0000618/2016	0000037	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	8.622,44		8.622,44					8.622,44			
2016	0000768	26/12/2016	0000618/2016	0000068	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	14.947,22		14.947,22					14.947,22			
2016	0000769	26/12/2016	0000618/2016	0000104	0000 - ORDINARIOS	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	15.983,03		15.983,03					15.983,03			
2016	0000770	23/12/2016	0000621/2016	0000010	0004 - PAB	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	1.453,12	1.453,12		1.453,12				1.453,12			
2016	0000772	29/12/2016	0000349/2016	0000055	0004 - PAB	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.327,08		1.327,08					1.327,08			
							910.660,21	444.671,08	465.989,13	440.828,88	0,00	6.335,53	0,00	900.482,48	0,00	3.842,20	3.842,20

Tarcisio Ferreira Pinto
Contador
CRC 079761/O-2
Mat. 204.123/5

Márcio da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 988.521.137-53
Mat. 2.529/1 CRO-RJ 11[illegible]

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 966

Item 12

MODELO 5

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2016

Órgão / Entidade / Fundo:	Município:	Exercício:	Nº da Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALC	CANTAGALO	2016	Empenhos com Contas Não Vinculadas

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R$
1	0000621/2015	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4000	33903000000	ORDINARIOS	0000006/2016	160,76
2	0000009/2016	HOSPITAL DE CANTAGALO	4003	33903999000	ORDINARIOS	0000016/2016	228.551,30
3	0000009/2016	HOSPITAL DE CANTAGALO	4003	33903999000	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0000017/2016	139.479,10
4	0000083/2016	TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDME	4000	33903999000	ORDINARIOS	0000263/2016	2.900,00
5	0000564/2016	ROGERIO FIGUEIRA PEREIRA	4001	33903000000	PMAQ	0000676/2016	5.284,60
6	0000009/2016	HOSPITAL DE CANTAGALO	4003	33903999000	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0000692/2016	63.000,00
7	0000621/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	4000	33903000000	PAB	0000770/2016	1.453,12
						TOTAL/TRANSPORTE:	440.828,88

Elaborado Por	Conferido Por	Visto	Data
Nome Matrícula Assinatura Leomar G. Guzzo Fundo Municipal de Saúde Mat. 31644-6	Tarcísio Ferreira Pinto Contador CRC 079761/O-2 Mat. 234.123/5	Márcio da Silva B[illegible] Sec[illegible] Municipal de [illegible] CRC [illegible]	31/12/2016
		TOTAL GERAL:	440.828,88

ordinários → 231.612,06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.967

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 5

Item 12

MODELO 5

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2016

Órgão / Entidade / Fundo:	Município:	Exercício:	Nº da Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALC	CANTAGALO	2016	EMPENHOS COM CONTAS NÃO VINCULADAS

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R$
1	0000010/2016	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4000	33903999000	ORDINARIOS	0000018/2016	381,22
2	0000011/2016	IMPRENSA NACIONAL	4000	33903999000	ORDINARIOS	0000019/2016	212,59
3	0000558/2016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2002	31901301000	ORDINARIOS	0000669/2016	30.171,25
4	0000597/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	4000	33904600000	ORDINARIOS	0000728/2016	62.955,20
5	0000599/2016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2002	31901301000	ORDINARIOS	0000729/2016	380,16
6	0000600/2016	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2002	31901302000	ORDINARIOS	0000730/2016	66.734,84
7	0000615/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	2002	31911301000	ORDINARIOS	0000752/2016	23.008,65
8	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4000	31900402000	ORDINARIOS	0000757/2016	2.255,58
9	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4000	31901101000	ORDINARIOS	0000758/2016	5.472,97
10	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4000	31901101000	ORDINARIOS	0000759/2016	45.289,51
11	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4000	31901101000	ORDINARIOS	0000760/2016	30.000,00
12	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4001	31901101000	ORDINARIOS	0000761/2016	23.513,71
13	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4002	31901101000	ORDINARIOS	0000762/2016	90.000,00
14	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4004	31901101000	ORDINARIOS	0000763/2016	44.733,68
15	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4001	31901101000	ORDINARIOS	0000767/2016	8.622,44
16	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4002	31901101000	ORDINARIOS	0000768/2016	14.947,22
17	0000618/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	4004	31901101000	ORDINARIOS	0000769/2016	15.983,03
18	0000349/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4001	33903999000	PAB	0000772/2016	1.327,08
						TOTAL/TRANSPORTE:	465.989,13

	Elaborado Por	Conferido Por	Visto	Data
Nome				
Matrícula				
Assinatura	Leomar G. Guzzo Fundo Municipal de Saúde Mat. 01644-6	Tarcisio Ferreira Pinto Contador CRC 079761/O-2 Mat. 204.125/5	Márc... Sec... Municipal ... CRO-RJ 11...	
			TOTAL GERAL:	465.989,13

ordinários → 464.662,05

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.968

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 5

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2015

Item (13)

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000000	RECEITAS CORRENTES	95.798.239,20	86.704.640,57		9.093.598,63
11000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.749.200,00	6.444.956,46		304.243,54
11100000000	IMPOSTOS	6.135.000,00	5.962.659,83		172.340,17
11120000000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	1.585.000,00	1.824.684,26	239.684,26	
11120200000	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERRITORIAL URBANA (IPTU)	420.000,00	280.613,63		139.386,37
11120400000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	890.000,00	1.244.720,76	354.720,76	
11120431000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	800.000,00	1.236.337,66	436.337,66	
11120434000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS (IRRF ARTIGO 158, INCISO I DA CF)	90.000,00	8.383,10		81.616,90
11120800000	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	275.000,00	299.349,87	24.349,87	
11130000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.550.000,00	4.137.975,57		412.024,43
11130500000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.550.000,00	4.137.975,57		412.024,43
11200000000	TAXAS	559.200,00	394.972,91		164.227,09
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	267.500,00	162.168,09		105.331,91
11211700000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00			10.000,00
11212500000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PRESTADORAS DE SERV.	250.500,00	131.345,58		119.154,42
11212600000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500,00			500,00
11212800000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		28.561,04	28.561,04	
11212900000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00	2.261,47		2.738,53
11213000000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	700,00			700,00
11219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	800,00			800,00
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	291.700,00	232.804,82		58.895,18
11222100000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	700,00	32,54		667,46
11222800000	TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	7.732,85		2.267,15
11229000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	280.000,00	225.039,43		54.960,57
11229900000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00			1.000,00
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	87.323,72	32.323,72	
11309900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.000,00	87.323,72	32.323,72	
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.517.000,00	3.009.823,42	492.823,42	
12100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.997.000,00	2.320.036,94	323.036,94	
12102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)	1.997.000,00	2.320.036,94	323.036,94	
12102907000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO (RPPS)	1.970.000,00	2.294.642,78	324.642,78	
12102909000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	23.000,00	21.976,31		1.023,69
12102911000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	4.000,00	3.417,85		582,15
12200000000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	520.000,00	689.786,48	169.786,48	
12202900000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EC Nº 39/02)	520.000,00	689.786,48	169.786,48	
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	937.995,20	1.079.085,97	141.090,77	
13100000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	240.592,00	82.740,87		157.851,13
13110000000	ALUGUÉIS	50.000,00	596,59		49.403,41
13130000000	FOROS	592,00	34,20		557,80
13140000000	LAUDÊMIOS	70.000,00	39.156,95		30.843,05
13190000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS.	120.000,00	42.953,13		77.046,87
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	660.453,20	974.143,64	313.690,44	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 969

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2015

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
13210000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	10.000,00			10.000,00
13250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	646.949,20	974.143,64	327.194,44	
13250100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	140.200,00	414.204,63	274.004,63	
13250101000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	25.000,00	16.476,51		8.523,49
13250102000	REC. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	30.000,00	22.358,74		7.641,26
13250103000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE (FMS)	15.000,00	240.074,52	225.074,52	
13250104000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. DE POUPANÇA DO RPPS - ART. 2º DA RES. CMN Nº. 2.652/99	5.000,00			5.000,00
13250105000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO DE RECURSOS VINCULADOS - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO E	10.000,00	13.497,71	3.497,71	
13250110000	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS REC.VINCULADOS - FMAS	5.000,00	27.428,86	22.428,86	
13250199000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	50.200,00	94.368,29	44.168,29	
13250200000	RECEITA DE APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NÃO-VINCULADOS	506.749,20	559.939,01	53.189,81	
13250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO-VINCULADOS	506.749,20	559.939,01	53.189,81	
13290000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.504,00			3.504,00
13300000000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15.000,00	22.197,78	7.197,78	
13300000001	RECEITA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO	15.000,00	22.197,78	7.197,78	
13900000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	21.950,00	3,68		21.946,32
15000000000	RECEITA INDUSTRIAL	500,00			500,00
15200000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	500,00			500,00
15202800000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	500,00			500,00
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	500,00			500,00
16009900000	OUTROS SERVIÇOS	500,00			500,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.144.293,00	73.468.412,25		9.675.880,75
17200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.710.293,00	73.157.015,09		9.553.277,91
17210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	28.799.129,00	26.989.965,16		1.809.163,84
17210100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.718.881,00	12.533.467,80		185.413,20
17210102000	COTA PARTE DO FPM (100%)	12.412.881,00	12.450.235,56	37.354,56	
17210105000	COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	6.000,00	83.232,24	77.232,24	
17210106000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 (100%)	200.000,00			200.000,00
17210107000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00			100.000,00
17210900000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.000,00			39.000,00
17210999000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.000,00			39.000,00
17210999999	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.000,00			39.000,00
17212200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.149.148,00	5.862.715,17		2.286.432,83
17212211000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.000,00			1.000,00
17212220000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	450.000,00	404.801,36		45.198,64
17212240000	COTA-PARTE ROYALTIES - PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, ART. 49, I E II	7.668.148,00	5.325.677,43		2.342.470,57
17212250000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50	30.000,00			30.000,00
17212270000	COTA-PARTE ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP (LEI 9.478/97, ART. 49, II, "E")		132.236,38	132.236,38	
17213300000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (REPASSE FUNDO A FUNDO)	5.342.100,00	6.625.649,80	1.283.549,80	
17213301000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	525.000,00	615.115,00	90.115,00	
17213303000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	1.827.100,00	4.649.919,08	2.822.819,08	
17213303001	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	610.000,00	739.311,30	129.311,30	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.970

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2015

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
17213303002	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	621.000,00	729.322,00	108.322,00	
17213303003	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECI	146.100,00	163.888,55	17.788,55	
17213303004	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BÁSICA	105.000,00	71.673,50		33.326,50
17213303005	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	33.924,65	3.924,65	
17213303006	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	215.000,00	214.080,00		920,00
17213303999	OUTROS PROGRAMAS FINAN.POR TRANSF.FUNDO A FUNDO	100.000,00	2.697.719,08	2.597.719,08	
17213304000	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (GESTÃO PLENA)	2.990.000,00	1.360.615,72		1.629.384,28
17213400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	155.000,00	93.291,52		61.708,48
17213500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	2.055.000,00	1.677.719,26		377.280,74
17213501000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.275.000,00	1.383.225,51	108.225,51	
17213502000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00	9.510,00		10.490,00
17213503000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	280.000,00	170.656,00		109.344,00
17213504000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-	250.000,00	114.327,75		135.672,25
17213505000	TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTES AO PNAC	30.000,00			30.000,00
17213599000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	200.000,00			200.000,00
17213600000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	140.000,00	134.716,09		5.283,91
17219900000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	200.000,00	62.405,52		137.594,48
17219904000	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	100.000,00			100.000,00
17219999000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.000,00	62.405,52		37.594,48
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	46.308.331,00	39.329.021,34		6.979.309,66
17220100000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	42.972.721,00	37.518.014,92		5.454.706,08
17220101000	COTA-PARTE DO ICMS (100%)	40.317.721,00	35.671.049,61		4.646.671,39
17220102000	COTA-PARTE DO IPVA (100%)	1.100.000,00	1.059.682,69		40.317,31
17220104000	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO (100%)	1.500.000,00	768.810,36		731.189,64
17220113000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	50.000,00	18.472,26		31.527,74
17220199000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00			5.000,00
17220200000	ICMS-VERDE	1.303.610,00	214.132,98		1.089.477,02
17222200000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)-DO ESTADO P/ MUNICÍPIO (OF. CCONT/STN Nº50 DE 29/11/02	2.000.000,00	1.596.873,44		403.126,56
17222230000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89 - ART. 9º	2.000.000,00	1.596.873,44		403.126,56
17223300000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO (SE HOUVER)	10.000,00			10.000,00
17229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	22.000,00			22.000,00
17229900999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	22.000,00			22.000,00
17240000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.602.833,00	6.838.028,59		764.804,41
17240100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.602.833,00	6.838.028,59		764.804,41
17600000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	434.000,00	311.397,16		122.602,84
17610000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	251.000,00	100.977,26		150.022,74
17610100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ SUS	10.000,00			10.000,00
17610200000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	50.000,00			50.000,00
17610300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.000,00	100.977,26		35.022,74
17610303000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BOLSA FAMÍLIA (PBF)	50.000,00	63.177,26	13.177,26	
17610304000	PETI FEDERAL	25.000,00			25.000,00
17610305000	CONVÊNIO - CRAS	50.000,00	37.800,00		12.200,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 971

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2015

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
17610306000	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PROGRAMA AGENTE JOVEM	11.000,00			11.000,00
17619900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	55.000,00			55.000,00
17619901000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO - REDUÇAO DE RISCOS	50.000,00			50.000,00
17619999000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	5.000,00			5.000,00
17620000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	173.000,00	210.419,90	37.419,90	
17620100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DO SUS	40.000,00			40.000,00
17620300000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO SOMANDO FORÇAS		160.739,90	160.739,90	
17629900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	133.000,00	49.680,00		83.320,00
17629901000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PAIF	120.000,00	49.680,00		70.320,00
17629902000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DO ESTADO - PETI	13.000,00			13.000,00
17640000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00			10.000,00
17649900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00			10.000,00
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.448.751,00	2.702.362,47	253.611,47	
19100000000	MULTAS E JUROS DE MORA	374.001,00	425.815,69	51.814,69	
19110000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	145.500,00	323.873,45	178.373,45	
19113800000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU	60.000,00	2.054,96		57.945,04
19113900000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI	500,00			500,00
19114000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS	70.000,00	1.627,35		68.372,65
19119900000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	320.191,14	305.191,14	
19119901000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	320.191,14	305.191,14	
19119901001	SIAFEM UG370200 OB00648 -ICMS JUROS E MULTAS		104.123,02	104.123,02	
19119901002	SIAFEM UG370200 OB00649 IPVA JUROS E MULTAS		24.427,19	24.427,19	
19119901999	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	191.640,93	176.640,93	
19120000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		28.777,89	28.777,89	
19122900000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ RPPS		28.777,89	28.777,89	
19122901000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		27.494,11	27.494,11	
19122902000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR		1.283,78	1.283,78	
19130000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	210.501,00	50.774,68		159.726,32
19131100000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	160.000,00	39.477,38		120.522,62
19131200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	501,00			501,00
19131300000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	50.000,00	11.297,30		38.702,70
19190000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	18.000,00	22.389,67	4.389,67	
19199900000	OUTRAS MULTAS	18.000,00	22.389,67	4.389,67	
19199900999	OUTRAS MULTAS	18.000,00	22.389,67	4.389,67	
19200000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.121.000,00	1.911.645,43	790.645,43	
19200000001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		368.514,54	368.514,54	
19210000000	INDENIZAÇÕES	19.000,00	35,00		18.965,00
19219900000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	19.000,00	35,00		18.965,00
19220000000	RESTITUIÇÕES	1.102.000,00	1.543.095,89	441.095,89	
19221000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)	1.100.000,00	1.362.392,86	262.392,86	
19221001000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS (COMPREV)	1.100.000,00	1.362.392,86	262.392,86	
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	14.979,90	12.979,90	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.972

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE C...TAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2015

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		165.723,13	165.723,13	
19229952000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		165.723,13	165.723,13	
19300000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	450.000,00	153.054,28		296.945,72
19310000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	420.000,00	140.967,86		279.032,14
19311100000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	180.000,00	37.424,54		142.575,46
19311300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	80.000,00	16.428,49		63.571,51
19319900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS	160.000,00	87.114,83		72.885,17
19319901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	160.000,00	87.114,83		72.885,17
19320000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	30.000,00	12.086,42		17.913,58
19329900000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	30.000,00	12.086,42		17.913,58
19329901000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	30.000,00	12.086,42		17.913,58
19900000000	RECEITAS DIVERSAS	503.750,00	211.847,07		291.902,93
19909900000	OUTRAS RECEITAS	503.750,00	211.847,07		291.902,93
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	2.090.500,00	796.748,21		1.293.751,79
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00			30.000,00
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00			30.000,00
21140000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVERNO	30.000,00			30.000,00
21149900000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	30.000,00			30.000,00
21149999000	DIVERSAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	30.000,00			30.000,00
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	19.300,00		60.700,00
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	19.300,00		60.700,00
22190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	80.000,00	19.300,00		60.700,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.980.000,00	777.448,21		1.202.551,79
24200000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	120.000,00			120.000,00
24210000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00			110.000,00
24210100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.000,00			10.000,00
24219900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00			100.000,00
24220000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00			10.000,00
24220100000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.000,00			10.000,00
24700000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.860.000,00	777.448,21		1.082.551,79
24710000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.255.000,00	300.000,00		955.000,00
24710100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	600.000,00			600.000,00
24710300000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO	500.000,00			500.000,00
24719900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	155.000,00	300.000,00	145.000,00	
24719900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.000,00			5.000,00
24719901000	TRANSF. UNIAO-PROJETO DES.PATRULHA MECANIZADA	150.000,00	300.000,00	150.000,00	
24720000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	605.000,00	477.448,21		127.551,79
24720100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00			50.000,00
24729900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	555.000,00	477.448,21		77.551,79
24729900999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	555.000,00	477.448,21		77.551,79
25000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00			500,00
25900000000	OUTRAS RECEITAS	500,00			500,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 973

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2015

Código		Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
25900000999	OUTRAS RECEITAS	500,00			500,00
70000000000	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.500.000,00	4.211.527,26	711.527,26	
72000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.500.000,00	4.211.527,26	711.527,26	
72100000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.500.000,00	4.211.527,26	711.527,26	
72102900000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REG. PRÓPRIO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.500.000,00	4.211.527,26	711.527,26	
72102901000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.500.000,00	4.211.527,26	711.527,26	
	Total Receita:	**101.388.739,20**	**91.712.916,04**		**9.675.823,16**
90000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(11.448.042,20)	(9.950.114,13)	1.497.928,07	
97000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(11.448.042,20)	(9.950.114,13)	1.497.928,07	
97200000000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(11.448.042,20)	(9.950.114,13)	1.497.928,07	
97210000000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.523.776,00)	(2.402.292,30)	121.483,70	
97210100000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.483.776,00)	(2.375.349,11)	108.426,89	
97210102000	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB	(2.482.576,00)	(2.358.702,80)	123.873,20	
97210105000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(1.200,00)	(16.646,31)		15.446,31
97213600000	DEDUÇÃO REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96	(40.000,00)	(26.943,19)	13.056,81	
97220000000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(8.924.266,20)	(7.547.821,83)	1.376.444,37	
97220100000	DEDUÇÃO DA RECEITA	(8.924.266,20)	(7.547.821,83)	1.376.444,37	
97220101000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(8.404.266,20)	(7.182.122,95)	1.222.143,25	
97220102000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(220.000,00)	(211.936,79)	8.063,21	
97220104000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(300.000,00)	(153.762,09)	146.237,91	
	Total Receita:	**(11.448.042,20)**	**(9.950.114,13)**	**1.497.928,07**	
	Total Geral:	**89.940.697,00**	**81.762.801,91**		**8.177.895,09**

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

LEANDRO CORRÊA TEIXEIRA
CONTADOR

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.974

Marilda Guimarães Lima
Controlador-Geral do Município
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204302-5

IMPRESSÃO: Leandro Correa Teixeira

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/3697 FLS. 975

Última folha deste documento.
Recebido por _____
À _____
Em, _____/_____/_____

Coordenadoria de Gestão Documental
CGD - TEC - RJ

TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

0045

REMETENTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça da República, 70 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20211-351

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova, para o exercício de 2017, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e ainda o constante no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal; nos arts. 90 a 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pelo Ato Complementar 35, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981, pela Lei Complementar 59, de 22 de dezembro de 1988, e pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013, bem assim o que consta no processo TC 028.787/2016-1, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos Anexos I a X desta decisão normativa, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de novembro de 2016.

RIMUNDO CARREIRO
na Presidência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56642505.

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2017

Estado: RJ - RIO DE JANEIRO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2016)	CIFPM - Interior	Participação Relativa no Total do Estado
				A	B	C (B / tot.B) x 100
1	330010	RJ	Angra dos Reis	191.504	4,0	2,066116%
2	330015	RJ	Aperibé	11.160	0,8	0,413223%
3	330020	RJ	Araruama	124.940	3,4	1,756198%
4	330022	RJ	Areal	12.058	0,8	0,413223%
5	330023	RJ	Armação dos Búzios	31.674	1,6	0,826446%
6	330025	RJ	Arraial do Cabo	29.077	1,4	0,723140%
7	330030	RJ	Barra do Piraí	97.152	3,0	1,549587%
8	330040	RJ	Barra Mansa	180.126	4,0	2,066116%
9	330045	RJ	Belford Roxo	494.141	4,0	2,066116%
10	330050	RJ	Bom Jardim	26.424	1,4	0,723140%
11	330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	36.031	1,6	0,826446%
12	330070	RJ	Cabo Frio	212.289	4,0	2,066116%
13	330080	RJ	Cachoeiras de Macacu	56.603	2,2	1,136364%
14	330090	RJ	Cambuci	14.824	1,0	0,516529%
15	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	487.186	4,0	2,066116%
16	330110	RJ	Cantagalo	19.727	1,2	0,619835%
17	330093	RJ	Carapebus	15.293	1,0	0,516529%
18	330115	RJ	Cardoso Moreira	12.538	0,8	0,413223%
19	330120	RJ	Carmo	18.322	1,2	0,619835%
20	330130	RJ	Casimiro de Abreu	41.167	1,8	0,929752%
21	330095	RJ	Comendador Levy Gasparian	8.255	0,6	0,309917%
22	330140	RJ	Conceição de Macabu	22.315	1,2	0,619835%
23	330150	RJ	Cordeiro	21.158	1,2	0,619835%
24	330160	RJ	Duas Barras	11.145	0,8	0,413223%
25	330170	RJ	Duque de Caxias	886.917	4,0	2,066116%
26	330180	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin	13.521	0,8	0,413223%
27	330185	RJ	Guapimirim	57.105	2,2	1,136364%
28	330187	RJ	Iguaba Grande	26.430	1,4	0,723140%
29	330190	RJ	Itaborai	230.786	4,0	2,066116%
30	330200	RJ	Itaguai	120.855	3,4	1,756198%
31	330205	RJ	Italva	14.647	1,0	0,516529%
32	330210	RJ	Itaocara	22.736	1,2	0,619835%
33	330220	RJ	Itaperuna	99.504	3,0	1,549587%
34	330225	RJ	Itatiaia	30.475	1,4	0,723140%
35	330227	RJ	Japeri	100.562	3,0	1,549587%
36	330230	RJ	Laje do Muriaé	7.257	0,6	0,309917%
37	330240	RJ	Macaé	239.471	4,0	2,066116%
38	330245	RJ	Macuco	5.417	0,6	0,309917%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56642505.

39	330250	RJ	Magé	236.319	4,0	2,066116%
40	330260	RJ	Mangaratiba	41.557	1,8	0,929752%
41	330270	RJ	Maricá	149.876	3,8	1,962810%
42	330280	RJ	Mendes	18.111	1,2	0,619835%
43	330285	RJ	Mesquita	171.020	4,0	2,066116%
44	330290	RJ	Miguel Pereira	24.855	1,4	0,723140%
45	330300	RJ	Miracema	26.607	1,4	0,723140%
46	330310	RJ	Natividade	14.986	1,0	0,516529%
47	330320	RJ	Nilópolis	158.319	4,0	2,066116%
48	330330	RJ	Niterói	497.883	4,0	2,066116%
49	330340	RJ	Nova Friburgo	185.102	4,0	2,066116%
50	330350	RJ	Nova Iguaçu	797.435	4,0	2,066116%
51	330360	RJ	Paracambi	50.071	2,0	1,033058%
52	330370	RJ	Paraíba do Sul	42.737	1,8	0,929752%
53	330380	RJ	Parati	40.975	1,8	0,929752%
54	330385	RJ	Paty do Alferes	26.939	1,4	0,723140%
55	330390	RJ	Petrópolis	298.158	4,0	2,066116%
56	330395	RJ	Pinheiral	24.076	1,4	0,723140%
57	330400	RJ	Piraí	28.088	1,4	0,723140%
58	330410	RJ	Porciúncula	18.156	1,2	0,619835%
59	330411	RJ	Porto Real	18.552	1,2	0,619835%
60	330412	RJ	Quatis	13.666	1,0	0,516529%
61	330414	RJ	Queimados	144.525	3,8	1,962810%
62	330415	RJ	Quissamã	23.125	1,2	0,619835%
63	330420	RJ	Resende	126.084	3,4	1,756198%
64	330430	RJ	Rio Bonito	57.963	2,2	1,136364%
65	330440	RJ	Rio Claro	17.850	1,2	0,619835%
66	330450	RJ	Rio das Flores	8.943	0,6	0,309917%
67	330452	RJ	Rio das Ostras	136.626	3,6	1,859503%
68	330460	RJ	Santa Maria Madalena	10.198	0,8	0,413223%
69	330470	RJ	Santo Antônio de Pádua	41.246	1,8	0,929752%
70	330480	RJ	São Fidélis	37.696	1,8	0,929752%
71	330475	RJ	São Francisco de Itabapoana	41.240	1,8	0,929752%
72	330490	RJ	São Gonçalo	1.044.058	4,0	2,066116%
73	330500	RJ	São João da Barra	34.884	1,6	0,826446%
74	330510	RJ	São João de Meriti	460.541	4,0	2,066116%
75	330513	RJ	São José de Ubá	7.236	0,6	0,309917%
76	330515	RJ	São José do Vale do Rio Preto	21.017	1,2	0,619835%
77	330520	RJ	São Pedro da Aldeia	98.470	3,0	1,549587%
78	330530	RJ	São Sebastião do Alto	9.075	0,6	0,309917%
79	330540	RJ	Sapucaia	17.604	1,2	0,619835%
80	330550	RJ	Saquarema	83.750	2,8	1,446281%
81	330555	RJ	Seropédica	83.667	2,8	1,446281%
82	330560	RJ	Silva Jardim	21.279	1,2	0,619835%
83	330570	RJ	Sumidouro	15.153	1,0	0,516529%
84	330575	RJ	Tanguá	32.703	1,6	0,826446%
85	330580	RJ	Teresópolis	174.587	4,0	2,066116%
86	330590	RJ	Trajano de Morais	10.351	0,8	0,413223%
87	330600	RJ	Três Rios	79.230	2,6	1,342975%
88	330610	RJ	Valença	73.997	2,6	1,342975%
89	330615	RJ	Varre-Sai	10.500	0,8	0,413223%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56642505.

90	330620	RJ	Vassouras	35.622	1,6	0,826446%
91	330630	RJ	Volta Redonda	263.659	4,0	2,066116%
			TOTAL	10.137.159	193,6	100,000000%

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.978

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56642505.

TCE RJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valores não considerados - Convênios

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.979

CANTAGALO

Disponibilidade

Disponível Bancos	459.484,98
Outras Disponibilidades	
	459.484,98

Obrigações

Obrigações

Restos a Pagar do Exercício

Processados	207,02
Não Processados	31.023,93
	31.230,95

Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	440321,32
	440.321,32

471.552,27

TCE RJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO

RELAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS - CONVÊNIOS

CANTAGALO

Banco	Agencia	Conta	Descrição	Saldo
1	0107-4	16.638-3	BANCO DO BRASIL - FMAS DOAÇÕES C/A 16.638-3	9,80
1	0107-4	23.462-1	PCCANTAGALOFMAS PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00
1	0107-4	24.945-9	BANCO DO BRASIL - FMAS SCFV C/A 24.945-9	0,00
1	0107-4	26.705-8	APREDECNEAS - C/A - 26.705-8	53,77
1	0107-4	26.708-2	BPC ESCOLA - C/A - 26.708-2	1.290,42
1	0107-4	26.715-5	BL PSEAC FNAS - C/A - 26.715-5	39.095,42
1	0107-4	26.715-5	BL PSEAC FNAS - C/C - 26.715-5	8,60
1	0107-4	26.716-3	BL PSEMC FNAS - C/A - 26.716-3	24,09
1	0107-4	73.129-3	BANCO DO BRASIL - FMAS - C/A 73.129-3	0,52
1	107-4	27335-X -	BRASIL CARINHOSO TD - APOIO A CRECHE - 27335-X - A	1.768,73
104	0970	647.097-5	Cx. Econ. Federal - Centro Cultural c/c: 647.097-5	126.315,07
104	0970	647.123-0	CX. ECON. FEDERAL - Equipamentos e Materiais Centr	188.683,15
104	970-6	647.141-6	CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA POUPANÇA	90.869,13
237	2038	10.253-9 A	BRADESCO - PROG. SOMANDO FORÇAS - INFRAESTRUTURA C	10.728,88
237	2038	12.900-3 A	BANCO DO BRADESCO - BAIRRO FELIPE JOÃO C/C:12.900-	607,32
341	6120	2.701-3	BANCO ITAÚ - QUADRA DE ESPORTES C/C 02701-3	30,08
			Soma:	459.484,98

TCE RJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPENHOS INSCRITOS E RESTOS A PAGAR EM 2016 NA FONTE CONVÊNIOS

CANTAGALO

Nº Empenho	Historico	Processado	Não Processado
1199	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SAO JOSE-CANTAGALO-RJ	0,00	424,20
358	REFERENTE A APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECEDOR TELEMAR NORTE LESTE, PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	207,02	0,00
671	REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES CARVALHAES, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. BANCO	0,00	30599,73
	Soma:	207,02	31.023,93

ok

Município: CANTAGALO. Gastos com Educação (FUNÇÃO 12). Ano: 2016

Dt Empenho	Nr Empenho	Histórico	Credor	Subfunção	Fonte Recurso	Empenhado
04/01/2016	19	ARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO IPAM NO EXERCICIO DE 2016.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	200.000,00
04/01/2016	13	REFERENTE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2015. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM VIGÊNCIA DE 01/01/2016 A 31/12/2016.	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	361	ORDINARIOS	300.228,00
04/01/2016	2	REFERENTE A TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO DAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 1056-1 - CONTA CORRENTE Nº: 5284-1.	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	361	ORDINARIOS	12.000,00
04/01/2016	32	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ARLA-32 E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 6430-6.	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	365	ORDINARIOS	15.643,79
04/01/2016	4	REFERENTE A TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO DAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 1056-1 - CONTA CORRENTE Nº: 5284-1.	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	365	ORDINARIOS	10.000,00
08/01/2016	123	REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIAS ELÉTRICA PARA PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ILUMINAÇÃO FESTIVA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	122	ORDINARIOS	20.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.981

Município: CANTAGALO. Gastos com Educação (FUNÇÃO 12). Ano: 2016

18/01/2016	141	REFERENTE A CONTRATO DE ALUGUEL Nº: 011/2014 - VANIR MATOS MAGALHÃES PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, SITUADO NA RUA ARTHUR NUNES DA SILVA Nº: 112-A - CANTAGALO-RJ. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AG: 0970 - CONTA CORRENTE Nº: 0	VANIR MATOS DE MAGALHÃES	361	ORDINARIOS	12.783,12
18/01/2016	156	REFERENTE A CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 088/2014 - UM PRÉDIO DE DOMÍNIO ÚTIL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADO NA RUA NICOLAU GUZZO - Nº 40 - CENTRO - CANTAGALO-RJ. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AG: 0970 -	EDIU DA SILVA PINTO	361	ORDINARIOS	10.822,40
04/02/2016	229	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	200.000,00
05/02/2016	238	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JANEIRO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	202.944,81
05/02/2016	242	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JANEIRO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	117.502,65
05/02/2016	241	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JANEIRO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	648.863,07
05/02/2016	255	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 202 (DUZENTOS E DOIS) DIAS LETIVOS PARA O ROTEIRO R01 (NOVA FRIBURGO), PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE CURSAM NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU) OU	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	364	ORDINARIOS	166.105,78
05/02/2016	257	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 202 (DUZENTOS E DOIS) DIAS LETIVOS PARA O ROTEIRO R02 (ALÉM PARAÍBA), PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE CURSAM NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU) OU	DADATUR DA SERRA LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA	364	ORDINARIOS	50.000,00
05/02/2016	253	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JANEIRO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	98.863,08

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.982

12/02/2016	272	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 118 (CENTO E DEZOITO) DIAS LETIVOS COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO E AGOSTO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS D	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	361	ORDINARIOS	37.931,64
12/02/2016	274	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 118 (CENTO E DEZOITO) DIAS LETIVOS COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO E AGOSTO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS D	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	361	FUNDEB	43.345,67
12/02/2016	281	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 118 (CENTO E DEZOITO) DIAS LETIVOS COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO E AGOSTO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS D	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	361	FUNDEB	29.083,72
12/02/2016	288	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 118 (CENTO E DEZOITO) DIAS LETIVOS COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO E AGOSTO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS D	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	361	FUNDEB	18.976,83
12/02/2016	295	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 118 (CENTO E DEZOITO) DIAS LETIVOS COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO E AGOSTO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS D	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	361	FUNDEB	10.048,72

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.983

18/02/2016	325	AQUISIÇÃO DE PASSES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE SE TORNA INVIÁVEL A AQUISIÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO POR PROCESSO LICITATÓRIO, POR SER A EMPRESA ÚNICA A FORNECER TRANSPORTE REG	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	361	ORDINARIOS	44.724,79
18/02/2016	328	AQUISIÇÃO DE PASSES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE SE TORNA INVIÁVEL A AQUISIÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO POR PROCESSO LICITATÓRIO, POR SER A EMPRESA ÚNICA A FORNECER TRANSPORTE REG	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	361	ORDINARIOS	22.909,75
18/02/2016	326	AQUISIÇÃO DE PASSES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE SE TORNA INVIÁVEL A AQUISIÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO POR PROCESSO LICITATÓRIO, POR SER A EMPRESA ÚNICA A FORNECER TRANSPORTE REG	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	362	ORDINARIOS	88.541,28
18/02/2016	329	AQUISIÇÃO DE PASSES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE SE TORNA INVIÁVEL A AQUISIÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO POR PROCESSO LICITATÓRIO, POR SER A EMPRESA ÚNICA A FORNECER TRANSPORTE REG	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	362	ORDINARIOS	53.778,72
18/02/2016	327	AQUISIÇÃO DE PASSES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE SE TORNA INVIÁVEL A AQUISIÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO POR PROCESSO LICITATÓRIO, POR SER A EMPRESA ÚNICA A FORNECER TRANSPORTE REG	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	364	ORDINARIOS	11.008,00
29/02/2016	372	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES - FEVEREIRO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	161.135,85

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.984

Município: CANTAGALO. Gastos com Educação (FUNÇÃO 12). Ano: 2016

29/02/2016	374	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES - FEVEREIRO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	511.937,28
29/02/2016	375	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES - FEVEREIRO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	93.512,28
29/02/2016	373	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES - FEVEREIRO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	80.004,99
10/03/2016	413	PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015.	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	361	ORDINARIOS	299.772,00
31/03/2016	513	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃ DE SERVIDOPRES.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	150.000,00
31/03/2016	496	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES - MARÇO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	167.921,14
31/03/2016	499	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES - MARÇO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	550.760,78
31/03/2016	500	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES - MARÇO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	86.937,08
31/03/2016	497	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES - MARÇO 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	85.524,69
28/04/2016	603	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE ABRIL 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	167.576,34
28/04/2016	606	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE ABRIL 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	546.995,58
28/04/2016	607	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE ABRIL 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	94.280,84
28/04/2016	604	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE ABRIL 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	FUNDEB	87.266,37
03/05/2016	638	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2014, PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DO PRESENTE CONTRATO.	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	365	FUNDEB	37.050,30
13/05/2016	670	REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES CARVALHAES, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. BANCO	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO E	361	ORDINARIOS	50.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.985

13/05/2016	673	REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES CARVALHAES, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. BANCO	HCEX CONSTRUCAO CIVIL E INSTALACOES E MANUTENCAO E	361	FUNDEB	36.237,02
31/05/2016	739	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE MAIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	163.704,53
31/05/2016	742	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE MAIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	546.667,23
31/05/2016	743	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE MAIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	92.450,53
31/05/2016	740	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE MAIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	56.585,00
31/05/2016	741	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE MAIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	FUNDEB	37.066,33
03/06/2016	810	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDORES.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	300.000,00
03/06/2016	758	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (ORIGINAIS) - FABRICANTE VW. VEÍCULOS LEVES CONFORME DISPOSTO NA TABELA AUDATEX UN VOLKSWAGEM. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 24.710-3.	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	361	ORDINARIOS	14.569,30
03/06/2016	771	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTAGALO-RJ. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 24.710-3.	VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME	361	FUNDEB	10.641,62
30/06/2016	903	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JUNHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	122	ORDINARIOS	167.553,35
30/06/2016	907	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JUNHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	541.146,96
30/06/2016	908	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JUNHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	87.653,91

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.986

Município: CANTAGALO. Gastos com Educação (FUNÇÃO 12). Ano: 2016

30/06/2016	905	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JUNHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	32.609,16
30/06/2016	904	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JUNHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	FUNDEB	52.199,13
04/07/2016	928	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO HSBC - AG: 1520 - CONTA CORRENTE Nº: 00298-41.	S J PARAÍSO CHARQUE LTDA	361	ORDINARIOS	12.700,80
13/07/2016	957	PARA FAER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE A ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO DE 2016, COM LIMITE ATÉ R$ 1.000,00.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	41.063,64
13/07/2016	960	PARA FAER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE A ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO DE 2016, COM LIMITE ATÉ R$ 1.000,00.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	41.603,07
13/07/2016	961	PARA FAER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE A ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO DE 2016, COM LIMITE ATÉ R$ 1.000,00.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	37.664,53
15/07/2016	982	PARA ISOLAMENTO DO TERRENO DA CRECHE DO ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, QUANTO POR MEDIDA DE SEGURANÇA, VISANDO A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AG: 0970 - CONTA CORRENTE Nº: 56-1 - OPERAÇÃO 22.	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	365	ORDINARIOS	49.407,92
28/07/2016	1026	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	361	ORDINARIOS	33.016,26

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.987

28/07/2016	1030	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	361	ORDINARIOS	69.250,00
28/07/2016	1034	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	361	ORDINARIOS	43.451,94
28/07/2016	1025	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	361	FUNDEB	31.819,85
28/07/2016	1029	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	361	FUNDEB	32.000,00
28/07/2016	1033	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	361	FUNDEB	10.044,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.988

28/07/2016	1037	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	361	FUNDEB	32.000,00
29/07/2016	1070	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES NO EXERCICIO DE 2016.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	150.000,00
29/07/2016	1047	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JULHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	272.806,51
29/07/2016	1051	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JULHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	87.052,40
29/07/2016	1041	REFERENTE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2015. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM VIGÊNCIA DE 01/01/2016 A 31/12/2016.	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	361	ORDINARIOS	21.853,00
29/07/2016	1050	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JULHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	441.700,00
29/07/2016	1048	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE JULHO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	91.179,47
25/08/2016	1138	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO ONIBUS ACIDENTADO, MODELO VW 8-150, PLACA KNY 6371, CONFORME COPIA DO SINISTRAO EM ANEXO.	PÁDUA AUTOMÓVEIS LTDA	361	ORDINARIOS	10.000,00
31/08/2016	1155	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	158.740,75
31/08/2016	1171	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	87.490,53
31/08/2016	1149	REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	361	ORDINARIOS	85.000,00
31/08/2016	1170	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	544.000,00
31/08/2016	1156	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	88.055,08

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.989

Município: CANTAGALO. Gastos com Educação (FUNÇÃO 12). Ano: 2016

30/09/2016	1228	CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	EDIU DA SILVA PINTO	361	ORDINARIOS	10.822,40
30/09/2016	1251	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇOES A SERVIDORES NO EXERCICIO DE 2016.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	100.000,00
30/09/2016	1234	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SETEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	233.856,56
30/09/2016	1238	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SETEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	90.395,46
30/09/2016	1237	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SETEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	462.570,00
30/09/2016	1235	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SETEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	89.023,09
10/10/2016	1258	REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015.	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	361	ORDINARIOS	81.467,00
24/10/2016	1284	REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015.	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	361	ORDINARIOS	120.000,00
28/10/2016	1332	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DO MES DE OUTUBRO DE 2016.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	100.000,00
28/10/2016	1329	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES NO EXERCICIO DE 2016.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	50.000,00
28/10/2016	1312	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE OUTUBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	209.640,41
28/10/2016	1316	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE OUTUBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	87.599,71
28/10/2016	1330	REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015.	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	361	ORDINARIOS	110.000,00
28/10/2016	1315	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE OUTUBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	485.700,00
28/10/2016	1313	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE OUTUBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	86.552,05
11/11/2016	1339	PARA FAZER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (PARCELA MAIOR QUE R$ 1.000,00).	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	35.148,66
11/11/2016	1341	PARA FAZER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (PARCELA MAIOR QUE R$ 1.000,00).	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	212.248,44

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.990

Município: CANTAGALO. Gastos com Educação (FUNÇÃO 12). Ano: 2016

11/11/2016	1340	PARA FAZER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO (PARCELA MAIOR QUE R$ 1.000,00).	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	33.438,75
28/11/2016	1389	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	361	ORDINARIOS	22.070,71
28/11/2016	1395	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	361	ORDINARIOS	19.866,99
28/11/2016	1391	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	361	FUNDEB	28.545,06
28/11/2016	1396	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	361	FUNDEB	30.146,13
30/11/2016	1428	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES NO EXERCICIO DE 2016.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	100.000,00
30/11/2016	1404	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE NOVEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	203.650,56

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.991

Município: CANTAGALO. Gastos com Educação (FUNÇÃO 12). Ano: 2016

30/11/2016	1407	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE NOVEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	544.473,42
30/11/2016	1408	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE NOVEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	33.526,58
30/11/2016	1405	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE NOVEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	86.580,67
19/12/2016	1450	PARA FAER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	81.535,35
19/12/2016	1453	PARA FAER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	348.443,56
19/12/2016	1456	PARA FAER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	43.831,42
19/12/2016	1451	PARA FAER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	60.079,81
20/12/2016	1472	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONBTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DO 13º SALARIO.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	126.559,73
20/12/2016	1482	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO 13º SALARIO DO PLANO PREVIDENCIARIO.	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	37.668,08
23/12/2016	1494	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	361	FUNDEB	51.697,61
23/12/2016	1496	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SU	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	361	FUNDEB	14.201,40
28/12/2016	1512	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	122	ORDINARIOS	82.446,00
28/12/2016	1513	Anulação parcial do empenho por nao haver necessidade da referida despesa empenhada.	SERVIDORES DIVERSOS	361	ORDINARIOS	316.274,05

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.992

Município: CANTAGALO. Gastos com Educação (FUNÇÃO 12). Ano: 2016

28/12/2016	1533	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNETICO.	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	361	ORDINARIOS	61.533,00
28/12/2016	1516	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	361	FUNDEB	359.200,00
28/12/2016	1514	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016.	SERVIDORES DIVERSOS	365	ORDINARIOS	86.285,24
30/12/2016	1544	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDODRES INATIVOS - IPAM	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	39.551,27
30/12/2016	1540	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 202 (DUZENTOS E DOIS) DIAS LETIVOS PARA O ROTEIRO R01 (NOVA FRIBURGO), PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE CURSAM NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU) OU	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	364	ORDINARIOS	35.112,00
AMOSTRA =						**15.619.506,33**

PERCENTUAL DA AMOSTRA EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS	**96,68%**
TOTAL DAS DESPESAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	16.155.448,37
TOTAL DAS DESPESAS	18.670.363,67

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.993

Fonte: http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos <Acesso em: 24/05/2017.												
Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial											
	Ensino Regular										EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial	
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
CANTAGALO												
Municipal Urbana (Educ Especial)	0	0	7	0	23	0	4	0	0	0	3	0
Municipal Rural (Educ Especial)	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	109	0	375	0	955	154	481	58	0	0	37	0
Municipal Rural	19	0	30	0	113	0	0	0	0	0	0	0
Total de matrículas município	2.371											

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.994

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

MUNICÍPIO: Cantagalo
UF: RJ
EXERCÍCIO 2016

Ano	FUNDEB - FPE	FUNDEB - FPM	FUNDEB - ICMS	FUNDEB - IPI-EXP	FUNDEB - IPVA	FUNDEB - ITCMD	FUNDEB - ITR	FUNDEB - LC 87	TOTAL
2016/01	R$ 18.438,13	R$ 37.128,66	R$ 510.626,50	R$ 14.350,21	R$ 67.832,36	R$ 8.118,69	R$ 44,82	R$ 1.695,92	R$ 658.235,29
2016/02	R$ 23.246,63	R$ 46.479,71	R$ 444.190,94	R$ 11.082,72	R$ 183.100,70	R$ 7.074,99	R$ 31,56	R$ 1.695,92	R$ 716.903,17
2016/03	R$ 14.020,36	R$ 28.232,65	R$ 527.675,04	R$ 10.820,21	R$ 93.498,92	R$ 38.922,33	R$ 48,94	R$ 1.695,92	R$ 714.914,37
2016/04	R$ 16.667,20	R$ 33.562,56	R$ 437.054,53	R$ 11.102,46	R$ 60.753,96	R$ 17.394,44	R$ 54,14	R$ 1.695,92	R$ 578.285,21
2016/05	R$ 22.173,65	R$ 44.630,08	R$ 528.075,12	R$ 12.607,73	R$ 31.405,44	R$ 13.461,05	R$ 36,46	R$ 1.695,92	R$ 654.085,45
2016/06	R$ 18.310,52	R$ 36.871,69	R$ 448.355,26	R$ 7.502,18	R$ 21.634,12	R$ 12.988,22	R$ 21,80	R$ 1.695,92	R$ 547.379,71
2016/07	R$ 13.275,34	R$ 26.732,41	R$ 389.653,69	R$ 10.193,37	R$ 19.487,84	R$ 65.005,16	R$ 26,42	R$ 1.695,92	R$ 526.070,15
2016/08	R$ 16.463,26	R$ 33.151,88	R$ 476.910,86	R$ 10.300,31	R$ 17.488,62	R$ 13.160,07	R$ 22,26	R$ 1.695,92	R$ 569.193,18
2016/09	R$ 13.387,93	R$ 26.959,11	R$ 428.452,03	R$ 11.279,45	R$ 12.657,58	R$ 9.978,35	R$ 93,80	R$ 1.695,92	R$ 504.504,17
2016/10	R$ 17.338,82	R$ 32.725,53	R$ 416.560,52	R$ 11.921,79	R$ 11.436,54	R$ 20.671,82	R$ 724,65	R$ 1.695,92	R$ 513.075,59
2016/11	R$ 40.659,58	R$ 59.707,26	R$ 502.791,01	R$ 12.459,21	R$ 14.846,84	R$ 14.677,58	R$ 332,32	R$ 1.695,92	R$ 647.169,72
2016/12	R$ 50.558,95	R$ 72.187,53	R$ 482.292,43	R$ 13.255,40	R$ 11.542,37	R$ 16.509,46	R$ 76,88	R$ 1.695,92	R$ 648.118,94
TOTAL	R$ 264.540,37	R$ 478.369,07	R$ 5.592.637,93	R$ 136.875,04	R$ 327.787,49	R$ 142.941,39	R$ 1.514,05	R$ 12.224,64	**R$ 7.277.934,95**

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional-STN, extraído do sítio http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP:: (acesso em 15.03.2017 às 13:26h)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.995

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.996

Listar Conselheiros por Mandato / Busca Conselho

Esfera Administrativa ?

(•) Município ( ) Estado DF ( ) União ( )

UF RJ ?

Município CANTAGALO ?

Buscar

Listar Conselheiros por Mandato

Esfera	UF	Município	Mandato	Situação
MUNICIPAL	RJ	CANTAGALO	29/03/17	REGULAR

Dados Cadastrais do Conselho

Forma de colegiado

Conselho do FUNDEB

Mandato(s) existente(s)

29/03/2017 - Atual

Pesquisar

CEP	Endereço	Complemento
28500000	Praça João XXIII	Segundo piso do Banco do Brasil

Número	Bairro	UF	Município
145	Centro/ 1º Distrito	RJ	CANTAGALO

Email	DDD	Telefone	DDD	Fax	Frequência reuniões	Mandato
educacao@cantagalo.rj.gov.br	22	2555-4063	22	2555-4063	Mensal	24 Meses

Conselheiros do mandato <29/03/2017 - Atual>

Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	MARIANA TELES DINIZ	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	MARIA LUCIA DE MACEDO ALVES	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
TITULAR	YGOR PINHEIRO DO COUTO	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	FABIANA FERNANDES DA GLÓRIA	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Estudantes da Educação Básica Pública

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	TAINÁ VIEIRA IGNACIO	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	WAGNER TOSTE GEREMIAS	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Poder Executivo Municipal

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	GILMAR DA SILVA MARQUES	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ LADEIRA ROQUE	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Professores da Educação Básica Pública

Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	MÁRCIA PURGER MOREIRA	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	MARIA SONIA GONÇALVES MACHADO	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Diretores das Escolas Básicas Públicas

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	RHAFAEL SILVA CARVEL VICE-PRESIDENTE	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17		29/03/17	
SUPLENTE	EMANUELLE DA FONSECA VASCONCELOS	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	CRISTIANE ROBADEY PORTAL	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	MARIA EUGÊNIA SILVEIRA GUIMARÃES	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	OLGA CRISTINA MARQUES MARTINS	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	MAXILAINE GABRIEL PEDRO	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	ERMELINDA DE FATIMA DE FREITAS PEREIRA	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	CARLOS EDUARDO LEITE DE FREITAS	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Conselho Tutelar

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	DANIELE VIEIRA DA CRUZ CYPRIANO	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			
SUPLENTE	ROSELI MARTINS PINTO	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

Conselho Municipal de Educação

Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
TITULAR	RAFAELA PALMA PINTO PRESIDENTE	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17		29/03/17	

Pais de Alunos da Educação Básica Pública							
Tipo	Nome	Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação	Ato de desligamento	Início função	Término função
SUPLENTE	MISLENE DO NASCIMENTO TIMOTHEO	29/03/17		Portaria Nº 7.606/2017 - 29/03/17			

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.997

ok

Município: CANTAGALO. Gastos com Saúde (FUNÇÃO 10). Ano: 2016

Dt Empenho	Subfunção	Fonte Recurso	Histórico	Nr Empenho	Credor	Empenhado
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELETRICA DE TODAS AS UNIDADES DE SAUDE E TAMBEM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PARA EXERCICIO DE 2016	12	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	37.523,16
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE DE TODAS AS UNIDADES DE SAUDE E TAMBEM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2016	13	TELEMAR NORTE LESTE S/A	19.497,91
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REF AO EXERCICIO DE 2016	45	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	500.000,00
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REF AO IPAM EXERCICIO DE 2016	46	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	548.000,00
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	40.709,33
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	57.748,39
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO OS VEICULOS AUTOMOTORES - PARTE MECANICA , PARTE ELETRICA , LANTERNAGEM GERAL , BORRACHARIA , VIDRAÇARIA , TAPEÇARIA , ALINHAMENTO , GEOMETRICA, BAANCEAMENTO E PINTURA COM FO	43	FARIA E ERNANI LTDA EPP	18.391,84
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE LOCAÇA DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXERCICIO DE 2016	25	MARIA IZABEL DAFLON JAPOR	22.116,12
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE LOCAÇAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA POLICLINICA MUNICIPAL EXERCICIO DE 2016	27	ROGERIO FIALHO SILVEIRA LUZ	24.399,65
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE LOCAÇAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXERCICIO DE 2016	26	AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO TAVA	36.303,48
04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE LOCAÇAO DE SOFTWARE PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO NAS AREAS DE GESTAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS PUBLICAS , ALMOXARIFADO , PATRIMONIO , COMPRAS E LICITAÇAO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA O ANO DE 2016	10	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	32.637,96

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.998

Município: CANTAGALO. Gastos com Saúde (FUNÇÃO 10). Ano: 2016

04/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS DE CREDITO PARA OS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NA FORMA ELETRONICA POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO COM FINALIDADE DE GENEROS ALIMENTICIOS PELO PERIODO DE 12 MESES	9	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	514.800,00
04/01/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE A EXAMES ALTO CUSTO A SEREM REALIZADOS EM BENEFICIARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - TESTE ERGOMETRICO - HOLTER E MAPAS	36	POLI COR EXAMES CARDIOLOGICOS E IMAGENS LTDA	34.080,00
04/01/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE CONTRATUALIZAÇAO CELEBRADO ENTRE O FMS E O HOSPITAL DE CANTAGALO VISANDO A GARANTIA DA ATENÇAO A SAUDE DOS MUNICIPES QUE INTEGRAM A REGIAO M DE SAUDE	16	HOSPITAL DE CANTAGALO	2.603.431,80
26/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS TIPO MVAN BOXER E AMBULANCIAS PERTENCENTES AO FMS	102	JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI-EPP	15.808,00
27/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2016	112	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	10.751,72
27/01/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2016	119	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	448.805,46
27/01/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2016	115	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	84.767,38
11/02/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA A SEREM DISTRIBUIDOS AS UNIDADES DE SAUDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	139	MEDICOM RIO FARMA LTDA	112.233,90
22/02/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELAS REFRENTE AO CIS SERRA	164	CONSORCIO INTERMUNICIPAL D SAUDE DA REGIAO SERRANA	11.895,60
22/02/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS GENERICOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	163	DROGARIA CANTAGALENSE LTDA ME	31.932,81
25/02/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO A SER FEITO DE OBRIGAÇOES PATRONAIS - FGTS	181	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS	150.000,00
25/02/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS EM REFERENCIA ASEREM DSITRIBUIDOS AOS USUARIOS DO SUS - ORDEM JUDICIAL EM ANEXO	178	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA	15.914,98
26/02/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2016	193	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	460.648,05
26/02/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2016	197	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	88.858,33
28/03/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVA PARA PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇAO DE VARIZES DO ESOFAGO DO PACIENTE JOAQUIM MANOEL MARQUES - DETERMINAÇAO JUDICIAL EM ANEXO	250	CONFERENCIA DE SAO JOSE DO AVAI	18.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.999

Município: CANTAGALO. Gastos com Saúde (FUNÇÃO 10). Ano: 2016

28/03/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE ABCESSO HEPATICO EM PACIENTE DO SISTEMA UNICO DE SAUD E- PAULO CESAR LIMA (DETERMINAÇAO JUDICIAL EM ANEXO)	249	CONFERENCIA DE SAO JOSE DO AVAI	27.000,00
28/03/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2016	254	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	453.068,53
28/03/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2016	258	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	84.577,74
01/04/2016	122	ORDINÁRIOS	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS NO QUE TANGE AS ROTINAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO FISCAL - SIGFIS EM SEU MODULO CAPTURA - INFORMES MENSAIS E LRF DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E CONVENIENCIA GESTAO , FORNECENDO SUPORTE TECNICO AOS D	263	TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDME	26.100,00
12/04/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HISTERECTOMIA TOTAL A SER REALIZADA NA PACIENTE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ROSANIR MUNIER MULIN- PROCESSO JUDICIAL Nº 0003022320168190015	283	CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA	10.000,00
14/04/2016	122	ORDINÁRIOS	REF CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEICULOS AUTOMOTORES - PARTE MECANICA , PARTE ELETRICA , LANTERNAGEM GERAL , BORRACHARIA , VIDRAÇARIA TAPEÇARIA , ALINHAMENTO , GEOMETRIA , BALANCEAMENTOS E PINTUIRA - TABELA REFER	286	FARIA E ERNANI LTDA EPP	14.325,90
18/04/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ORDEM JUDICIAL EM ANEXO (SEBASTIAO TORRES NEIVA E JULIO HENRIQUE LIMA GARDELO)	290	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	20.511,29
26/04/2016	122	ORDINÁRIOS	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE VAN NO MINIMO 15 LUGARES COMPLETO , COM AR CONDICIONADO , PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	307	TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	13.000,00
26/04/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO MES DE ABRIL DE 2016 - SERVIDORES FMS	321	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	459.638,22
26/04/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE A AQUISIÇÃO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS EM REFERÊNCIA PARA SEREM UTILIZADOS PELO PACIENTE DO SUS - ORDEM JUDICIAL EM ANEXO.	311	DROGARIA CANTAGALENSE LTDA ME	11.032,59
26/04/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE A AQUISIÇÃO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS EM REFERÊNCIA PARA SEREM UTILIZADOS PELO PACIENTE DO SUS - ORDEM JUDICIAL EM ANEXO.	312	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	19.437,77
26/04/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE A AQUISIÇÃO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS EM REFERÊNCIA PARA SEREM UTILIZADOS PELO PACIENTE DO SUS - ORDEM JUDICIAL EM ANEXO.	313	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA	19.447,47

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1000

26/04/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE À AQUISIÇÃO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	310	DROGARIA CANTAGALENSE LTDA ME	79.870,18
26/04/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO MES DE ABRIL DE 2016 - ESFS DA MUNICIPALIDADE	317	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	94.721,12
29/04/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA MUNICIPAL DEVIDAMENTE APROVADA ATRAVES DE PROCESSO LEGISLATIVO , BEM COMO O	325	EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE CANTAGA	20.531,30
29/04/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA MUNICIPAL DEVIDAMENTE APROVADA ATRAVES DE PROCESSO LEGISLATIVO , BEM COMO O	327	LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISE CLINICAS LTDA	27.123,33
29/04/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA MUNICIPAL DEVIDAMENTE APROVADA ATRAVES DE PROCESSO LEGISLATIVO , BEM COMO O	329	LABORATORIO PRECISUS DE ANALISES CLINICAS LTDA	21.322,87
27/05/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2016	383	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	453.361,45
27/05/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2016	380	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	84.737,64
02/06/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE CONSTRUÇAO DA POLICLINICA MUNICIPAL E DA UNIDADE DE SAUDE JOAO NICOLAU GUZZO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10-2015	394	ART DESIGNER INDUSTRIAL LTDA	54.711,55
30/06/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE JUNHO DE 2016	450	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	453.247,58
30/06/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE JUNHO DE 2016	446	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	156.734,33
01/07/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO - DESCONTOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (REFERENTE INSS)	459	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	160.000,00
01/07/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VAN NO MINIMO 15 LUGARES, COMPLETO , COM AR CONDICIONADO , PARA FINS DE EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS	451	TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	23.537,40
13/07/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS - DECIMO TERCEIRO SALARIO DE SERVIDORES DO FMS -	464	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	85.124,58

Município: CANTAGALO. Gastos com Saúde (FUNÇÃO 10). Ano: 2016

26/07/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE JULHO DE 2016- SERVIDORES MANUTENÇAO DO FMS	485	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	452.724,81
26/07/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE JULHO DE 2016- SERVIDORES ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	489	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	153.027,89
26/07/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE JULHO DE 2016- SERVIDORES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	483	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	25.301,29
27/07/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PROCEDIMENTO CIRURGICO - COLO DE FEMUR A SER REALIZADO EM PACIENTE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - EDWIRGES DE SOUZA CEREJA - ORDEM JUDICIAL EM ANEXO	490	CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA	11.000,00
01/08/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PAGAMENTO DE DIARIAS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , TRANSPORTES DE PACIENTES , REMOÇOES DIVERSAS , SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2016	505	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	17.593,00
12/08/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE MEDICAMENTOS GENERICOS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	524	DROGARIA CANTAGALENSE LTDA ME	19.612,18
26/08/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2016	552	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	446.565,05
26/08/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2016	548	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	102.373,21
26/08/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2016	546	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	11.665,83
01/09/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FMS - INSS	566	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	89.790,29
01/09/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- IPAM	567	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	104.368,83
01/09/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	565	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.531,23
01/09/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS DE CREDITOS PARA OS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NA FORMA ELETRONICA POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO COM FINALIDADE DE AQUISIÇAO DE GENEROS	568	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	128.260,00

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1002

Município: CANTAGALO. Gastos com Saúde (FUNÇÃO 10). Ano: 2016

26/09/2016	302	ORDINÁRIOS	rferente a contrataçao de empresa para prestaçao de serviços de exames de colonosocpia e retossigmoidoscopia a serem realizados em usuarios do SUS	610	MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA	11.990,00
28/09/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2016	618	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	446.342,03
28/09/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2016	613	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	17.737,11
28/09/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2016	614	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	105.981,39
28/09/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2016	612	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	25.483,58
27/10/2016	122	ORDINÁRIOS	PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE OUTUBRO DE 2016	665	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	455.163,55
27/10/2016	302	ORDINÁRIOS	PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE OUTUBRO DE 2016	660	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	24.926,17
03/11/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FGTS RELACIONADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	669	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.000,00
03/11/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE INSS RELACIONADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	670	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	100.000,00
03/11/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE IPAM - RELACIONADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	671	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	130.000,00
03/11/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CREDITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS FORMA ELETRONICA POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO COM FINALIDADE DE AQUISIÇAI DE GENEROS ALIMICITICIOS PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS NO MUNICIPIO	678	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.240,00
08/11/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FMS - DECIMO TERCEIRO SALARIO	685	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	106.546,26
29/11/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REF AO MES DE NOVEMBRO DE 2016	712	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	448.458,10
29/11/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REF AO MES DE NOVEMBRO DE 2016	715	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	168.227,65
29/11/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REF AO MES DE NOVEMBRO DE 2016	713	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	27.632,55
01/12/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE INSS RELACIONADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	730	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	99.303,50

TCE/RJ
PROCESSO N° 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1003

Município: CANTAGALO. Gastos com Saúde (FUNÇÃO 10). Ano: 2016

01/12/2016	122	ORDINÁRIOS	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE IPAM RELACIONADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	731	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	100.631,17
01/12/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS DE CREDITOS PARA OS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NA FORMA ELETRONICA POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO COM FINALIDADE DE AQUISIÇAO DE GENEROS	728	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.240,00
14/12/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- DECIMO TERCEIRO SALARIO	739	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	275.131,17
14/12/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- DECIMO TERCEIRO SALARIO	741	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	56.696,00
14/12/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- DECIMO TERCEIRO SALARIO	740	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	15.285,78
23/12/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE DESCONTOS REFERENTE AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DESCONTO IPAM REPASSADO AO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO	752	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	23.327,53
26/12/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016	759	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	45.289,51
26/12/2016	122	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016	760	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	30.000,00
26/12/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016	761	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	235.472,97
26/12/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016	762	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	90.000,00
26/12/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016	767	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	70.973,38
26/12/2016	301	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016	768	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	19.471,08
26/12/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016	763	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	44.733,68
26/12/2016	302	ORDINÁRIOS	REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016	769	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	24.920,31
					AMOSTRA =	13.788.436,79

PERCENTUAL DA AMOSTRA EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS 96,25%

TOTAL DAS DESPESAS COM IMPOSTOS 14.324.923,74

TOTAL DAS DESPESAS 21.526.831,56

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1004

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1005

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

03/01/2017 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 11:58:54
CANTAGALO - RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
07.07.2016	PARCELA DE IPI	R$ 48.110,87 C
	PARCELA DE IR	R$ 348.622,61 C
	RETENCAO PASEP	R$ 3.967,31 D
	TOTAL:	R$ 392.766,17 C
08.07.2016	PARCELA DE IPI	R$ 72.623,86 C
	PARCELA DE IR	R$ 244.708,32 C
	RETENCAO PASEP	R$ 3.173,31 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 63.466,43 D
	TOTAL:	R$ 250.692,44 C
20.07.2016	PARCELA DE IPI	R$ 16.529,86 C
	PARCELA DE IR	R$ 94.450,38 C
	RETENCAO PASEP	R$ 1.109,79 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 22.196,04 D
	TOTAL:	R$ 87.674,41 C
29.07.2016	PARCELA DE IPI	R$ 15.496,78 C
	PARCELA DE IR	R$ 305.526,00 C
	RETENCAO PASEP	R$ 3.210,22 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 64.204,55 D
	TOTAL:	R$ 253.608,01 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R$ 152.761,37 C
	PARCELA DE IR	R$ 993.307,31 C
	RETENCAO PASEP	R$ 11.460,63 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 149.867,02 D
	DEBITO FUNDO	R$ 161.327,65 D
	CREDITO FUNDO	R$ 1.146.068,68 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 161.327,65 D
CREDITO BENEF.	R$ 1.146.068,68 C

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1006

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

03/01/2017 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 11:59:19
CANTAGALO - RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
08.12.2016	PARCELA DE IPI	R$ 62.383,51 C
	PARCELA DE IR	R$ 495.869,95 C
	RETENCAO PASEP	R$ 5.582,52 D
	TOTAL:	R$ 552.670,94 C
09.12.2016	PARCELA DE IPI	R$ 83.322,37 C
	PARCELA DE IR	R$ 383.087,71 C
	RETENCAO PASEP	R$ 4.664,09 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 93.282,01 D
	TOTAL:	R$ 368.463,98 C
20.12.2016	PARCELA DE IPI	R$ 34.741,34 C
	PARCELA DE IR	R$ 375.964,00 C
	RETENCAO PASEP	R$ 4.107,05 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 82.141,06 D
	TOTAL:	R$ 324.457,23 C
29.12.2016	PARCELA DE IPI	R$ 18.023,21 C
	PARCELA DE IR	R$ 356.111,15 C
	RETENCAO PASEP	R$ 3.741,34 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 74.826,87 D
	TOTAL:	R$ 295.566,15 C
30.12.2016	PARCELA DE IR	R$ 806.821,80 C
	RETENCAO PASEP	R$ 8.068,21 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 154.447,23 D
	TOTAL:	R$ 644.306,36 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R$ 198.470,43 C
	PARCELA DE IR	R$ 2.417.854,61 C
	RETENCAO PASEP	R$ 26.163,21 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 404.697,17 D
	DEBITO FUNDO	R$ 430.860,38 D
	CREDITO FUNDO	R$ 2.616.325,04 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 430.860,38 D
CREDITO BENEF.	R$ 2.616.325,04 C

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.253.965,0	7.253.965,0	5.240.019,7	72,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	480.000,0	480.000,0	347.776,4	72,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	340.000,0	340.000,0	274.405,5	80,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.660.964,0	4.660.964,0	3.045.127,9	65,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,0	1.400.000,0	1.378.129,5	98,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.500,0	52.500,0	50.663,0	96,50
Dívida Ativa dos Impostos	280.000,0	280.000,0	93.046,0	33,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.501,0	40.501,0	50.871,4	125,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	54.972.545,0	54.972.545,0	49.827.244,5	90,64
Cota-Parte FPM	12.215.000,0	12.215.000,0	13.443.733,6	110,06
Cota-Parte ITR	25.000,0	25.000,0	73.145,1	292,58
Cota-Parte IPVA	1.450.000,0	1.450.000,0	1.235.314,4	85,19
Cota-Parte ICMS	39.902.545,0	39.902.545,0	34.154.146,5	85,59
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,0	1.200.000,0	797.673,3	66,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	180.000,0	180.000,0	123.231,6	68,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,0	180.000,0	123.231,6	68,46
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	62.226.510,0	62.226.510,0	55.067.264,2	88,49

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1007

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.510.000,0	7.510.000,0	6.340.478,1	84,43
Provenientes da União	7.480.000,0	7.480.000,0	6.099.368,2	81,54
Provenientes dos Estados	30.000,0	30.000,0	241.109,9	803,70
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.510.000,0	7.510.000,0	6.340.478,1	84,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES	22.512.000,0	23.309.000,0	21.207.411,8	90,98	20.766.583,0	90,98	440.828,8
Pe e Encargos Sociais	10.825.000,0	12.143.000,0	11.943.452,5	98,36	11.943.452,5	98,36	0,0
Ju Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	11.687.000,0	11.166.000,0	9.263.959,3	82,97	8.823.130,5	82,97	440.828,8
DESPESAS DE CAPITAL	1.075.000,0	1.343.000,0	319.419,9	23,78	319.419,9	23,78	0,0
Investimentos	1.075.000,0	1.343.000,0	319.419,9	23,78	319.419,9	23,78	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	23.587.000,0	24.652.000,0	21.526.831,7	87,32	21.086.002,9	87,32	440.828,8

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (i)	% (i/IVg)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00			0,0
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.738.000,0	8.588.677,1	7.201.907,8	33,46	6.992.691,0	33,46	209.216,8
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.738.000,0	8.588.677,1	7.201.907,8	33,46	6.992.691,0	33,46	209.216,8
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00			0,0
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00			0,0
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00			0,0
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES[3]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.738.000,0	8.588.677,1	7.201.907,8	33,46	6.992.691,0	33,46	209.216,8
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00			0,0
(VI) = (IV - V)	15.849.000,0	16.063.322,9	14.324.923,9	66,54	14.093.311,9	66,54	231.612,0

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	26,01 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VIi - 15)/100xIIIb]	6.064.834,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	7.694.000,0	7.709.764,0	6.231.080,6	5.284,6	28,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.397.000,0	7.370.000,0	5.810.536,1	431.030,4	28,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Outras Subfunções	8.496.000,0	9.572.236,0	9.044.386,0	4.513,9	[illegible]
TOTAL	23.587.000,0	24.652.000,0	21.086.002,7	440.828,9	100,00

Fonte : Contabilidade

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova, para o exercício de 2016, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e ainda o constante no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal; nos arts. 90 a 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pelo Ato Complementar 35, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981, pela Lei Complementar 59, de 22 de dezembro de 1988, e pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013, bem assim o que consta no processo TC 028.809/2015-7,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos Anexos I a X desta Decisão Normativa, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54299353.

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2016

Estado: RJ - RIO DE JANEIRO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2015)	CIFPM - Interior	Participação Relativa no Total do Estado
				A	B	C (B / tot.B) x 100
1	330010	RJ	Angra dos Reis	188.276	4,0	2,066116%
2	330015	RJ	Aperibé	11.023	0,8	0,413223%
3	330020	RJ	Araruama	122.865	3,4	1,756198%
4	330022	RJ	Areal	11.970	0,8	0,413223%
5	330023	RJ	Armação dos Búzios	31.067	1,6	0,826446%
6	330025	RJ	Arraial do Cabo	29.097	1,4	0,723140%
7	330030	RJ	Barra do Piraí	96.865	3,0	1,549587%
8	330040	RJ	Barra Mansa	179.915	4,0	2,066116%
9	330045	RJ	Belford Roxo	481.127	4,0	2,066116%
10	330050	RJ	Bom Jardim	26.278	1,4	0,723140%
11	330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	35.964	1,6	0,826446%
12	330070	RJ	Cabo Frio	208.451	4,0	2,066116%
13	330080	RJ	Cachoeiras de Macacu	56.290	2,2	1,136364%
14	330090	RJ	Cambuci	14.836	1,0	0,516529%
15	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	483.970	4,0	2,066116%
16	330110	RJ	Cantagalo	19.759	1,2	0,619835%
17	330093	RJ	Carapebus	15.008	1,0	0,516529%
18	330115	RJ	Cardoso Moreira	12.558	0,8	0,413223%
19	330120	RJ	Carmo	18.200	1,2	0,619835%
20	330130	RJ	Casimiro de Abreu	40.305	1,8	0,929752%
21	330095	RJ	Comendador Levy Gasparian	8.250	0,6	0,309917%
22	330140	RJ	Conceição de Macabu	22.163	1,2	0,619835%
23	330150	RJ	Cordeiro	21.063	1,2	0,619835%
24	330160	RJ	Duas Barras	11.121	0,8	0,413223%
25	330170	RJ	Duque de Caxias	882.729	4,0	2,066116%
26	330180	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin	13.626	1,0	0,516529%
27	330185	RJ	Guapimirim	56.515	2,2	1,136364%
28	330187	RJ	Iguaba Grande	25.901	1,4	0,723140%
29	330190	RJ	Itaboraí	229.007	4,0	2,066116%
30	330200	RJ	Itaguaí	119.143	3,4	1,756198%
31	330205	RJ	Italva	14.569	1,0	0,516529%
32	330210	RJ	Itaocara	22.779	1,2	0,619835%
33	330220	RJ	Itaperuna	99.021	3,0	1,549587%
34	330225	RJ	Itatiaia	30.240	1,4	0,723140%
35	330227	RJ	Japeri	99.863	3,0	1,549587%
36	330230	RJ	Laje do Muriaé	7.298	0,6	0,309917%
37	330240	RJ	Macaé	234.628	4,0	2,066116%
38	330245	RJ	Macuco	5.398	0,6	0,309917%
39	330250	RJ	Magé	234.809	4,0	2,066116%
40	330260	RJ	Mangaratiba	40.779	1,8	0,929752%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54299353.

41	330270	RJ	Maricá	146.549	3,8	1,962810%
42	330280	RJ	Mendes	18.099	1,2	0,619835%
43	330285	RJ	Mesquita	170.751	4,0	2,066116%
44	330290	RJ	Miguel Pereira	24.842	1,4	0,723140%
45	330300	RJ	Miracema	26.665	1,4	0,723140%
46	330310	RJ	Natividade	15.013	1,0	0,516529%
47	330320	RJ	Nilópolis	158.309	4,0	2,066116%
48	330330	RJ	Niterói	496.696	4,0	2,066116%
49	330340	RJ	Nova Friburgo	184.786	4,0	2,066116%
50	330350	RJ	Nova Iguaçu	807.492	4,0	2,066116%
51	330360	RJ	Paracambi	49.521	2,0	1,033058%
52	330370	RJ	Paraíba do Sul	42.356	1,8	0,929752%
53	330380	RJ	Parati	40.478	1,8	0,929752%
54	330385	RJ	Paty do Alferes	26.818	1,4	0,723140%
55	330390	RJ	Petrópolis	298.142	4,0	2,066116
56	330395	RJ	Pinheiral	23.887	1,4	0,723140
57	330400	RJ	Piraí	27.838	1,4	0,723140%
58	330410	RJ	Porciúncula	18.059	1,2	0,619835%
59	330411	RJ	Porto Real	18.266	1,2	0,619835%
60	330412	RJ	Quatis	13.543	0,8	0,413223%
61	330414	RJ	Queimados	143.632	3,8	1,962810%
62	330415	RJ	Quissamã	22.700	1,2	0,619835%
63	330420	RJ	Resende	125.214	3,4	1,756198%
64	330430	RJ	Rio Bonito	57.615	2,2	1,136364%
65	330440	RJ	Rio Claro	17.826	1,2	0,619835%
66	330450	RJ	Rio das Flores	8.892	0,6	0,309917%
67	330452	RJ	Rio das Ostras	131.976	3,6	1,859503%
68	330460	RJ	Santa Maria Madalena	10.225	0,8	0,413223%
69	330470	RJ	Santo Antônio de Pádua	41.178	1,8	0,929752%
70	330480	RJ	São Fidélis	37.703	1,8	0,929752%
71	330475	RJ	São Francisco de Itabapoana	41.291	1,8	0,929752%
72	330490	RJ	São Gonçalo	1.038.081	4,0	2,066116%
73	330500	RJ	São João da Barra	34.583	1,6	0,826446
74	330510	RJ	São João de Meriti	460.625	4,0	2,066116
75	330513	RJ	São José de Ubá	7.206	0,6	0,309917%
76	330515	RJ	São José do Vale do Rio Preto	20.916	1,2	0,619835%
77	330520	RJ	São Pedro da Aldeia	96.920	3,0	1,549587%
78	330530	RJ	São Sebastião do Alto	9.054	0,6	0,309917%
79	330540	RJ	Sapucaia	17.606	1,2	0,619835%
80	330550	RJ	Saquarema	82.359	2,8	1,446281%
81	330555	RJ	Seropédica	82.892	2,8	1,446281%
82	330560	RJ	Silva Jardim	21.307	1,2	0,619835%
83	330570	RJ	Sumidouro	15.127	1,0	0,516529%
84	330575	RJ	Tanguá	32.426	1,6	0,826446%
85	330580	RJ	Teresópolis	173.060	4,0	2,066116%
86	330590	RJ	Trajano de Morais	10.350	0,8	0,413223%
87	330600	RJ	Três Rios	79.264	2,6	1,342975%
88	330610	RJ	Valença	73.725	2,6	1,342975%
89	330615	RJ	Varre-Sai	10.402	0,8	0,413223%
90	330620	RJ	Vassouras	35.432	1,6	0,826446%
91	330630	RJ	Volta Redonda	262.970	4,0	2,066116%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54299353.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 22/06/2017 Hora : 14:48:00
	Estatísticas do recebimento da Deliberação TCE-RJ nº 248/08 Unidades gestoras que efetuaram a entrega no ano/período	Ano : 2016 Período : 2

Código UG	Unidade Gestora	Município	Data *
875	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CACHOEIR MACACU	CACHOEIRAS DE MACACU	15/02/2017
874	FUNDO MUN SAÚDE CACHOEIRAS DE MACACU	CACHOEIRAS DE MACACU	15/02/2017
412	INSTITUTO APOSENT E PENSÕES C MACACU	CACHOEIRAS DE MACACU	15/02/2017
409	CAMARA CACHOEIRAS DE MACACU	CACHOEIRAS DE MACACU	15/02/2017
408	PREFEITURA CACHOEIRAS DE MACACU	CACHOEIRAS DE MACACU	15/02/2017
415	CAMARA CAMBUCI	CAMBUCI	24/02/2017
3813	FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPOS GOYT	CAMPOS DOS GOYTACAZES	16/02/2017
2681	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIM	CAMPOS DOS GOYTACAZES	17/02/2017
5199	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FUMTRANS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	14/02/2017
2678	FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS GOYTACA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	16/02/2017
2677	FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	20/02/2017
2424	FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS DOS GO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	20/02/2017
5455	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	16/02/2017
5465	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	16/02/2017
6827	FUNDO MUN TRAB GER REN CAMPOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	16/02/2017
7267	FUNDO ESP CAM MUN CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	15/02/2017
420	CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - CODEMCA	TCE/RJ PROCESSO Nº	17/02/2017
427	FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES	205.993-9/17	17/02/2017
417	PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES		17/02/2017
418	CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	RUBRICA: 02/4304 FLS.1010	15/02/2017
423	FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CAMPOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	20/02/2017
425	DAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTAC/	CAMPOS DOS GOYTACAZES	17/02/2017
1762	FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	16/02/2017
803	EMPRESA MUN TRANSPORTES CAMPOS - EMUT	CAMPOS DOS GOYTACAZES	15/02/2017
1070	EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	17/02/2017
1457	INSTITUTO PREVIDÊNCIA CAMPOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	20/02/2017
1574	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	15/02/2017
1342	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	CANTAGALO	15/02/2017
879	FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESC CANTAGALO	CANTAGALO	15/02/2017
5093	FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	CANTAGALO	15/02/2017
878	FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	CANTAGALO	15/02/2017
431	INSTITUTO PENSÃO E APOSENTAD CANTAGALO	CANTAGALO	13/02/2017
429	PREFEITURA CANTAGALO	CANTAGALO	16/02/2017
793	PREFEITURA CARAPEBUS	CARAPEBUS	15/02/2017
746	PREFEITURA CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	13/02/2017
747	CAMARA CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	17/02/2017
1101	FUNDO MUN SAUDE CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	10/02/2017
1442	FUNDO MUN EDUCAÇÃO CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	13/02/2017
1443	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	10/02/2017
3909	FUNDO FINANC ESP CUSTEIO PREV MUN CARMO	CARMO	13/02/2017
1257	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CARMO	CARMO	15/02/2017
843	FUNDO MUN SAUDE CARMO	CARMO	15/02/2017
437	PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	15/02/2017
438	CAMARA CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	02/02/2017
440	SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO CASIMIRO ABR	CASIMIRO DE ABREU	15/02/2017
441	FUNDACAO MUN CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	02/06/2017
1395	INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN CASIMIRO ABREU	CASIMIRO DE ABREU	30/01/2017

Deliberação 248 - Avaliação do art. 42 Exercício 2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	(1) Total de disponibilidades financeiras	(2)* Encargos e despesas compromissadas	(1- 2)Total de disponibilidade de caixa	(3) Contratos formalizados a partir de 01/05	(4) RP'S emitidos a partir de 01/05	(5) Despesas não inscritas em RP	(6) Dívidas reconhecidas	(3+4+5+6) Total de obrigações contraídas
PREFEITURA CANTAGALO	R$ 1.016.315,84	R$ 2.125.934,03	-R$ 1.109.618,19	R$ 0,00	R$ 40.852,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.852,10
INSTITUTO PENSÃO E APOSENTAD CANTAGALO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	R$ 1.335.174,41	R$ 576.999,80	R$ 758.174,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESC CANTAGALO	R$ 7.051,58	R$ 1.110,33	R$ 5.941,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	R$ 262.368,79	R$ 41.209,55	R$ 221.159,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	R$ 136.305,13	R$ 403.730,94	-R$ 267.425,81	R$ 0,00	R$ 56.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.000,00
TOTAIS :	R$ 2.757.215,75	R$ 3.148.984,65	-R$ 391.768,90(7)	R$ 0,00	R$ 96.852,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96.852,10(8)
		(7-8) INSUFICIÊNCIA :	**-R$ 488.621,00**					

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1011

*** - Total inclui, além de Encargos Compromissados, as Despesas Não Inscritas em RP e o Reconhecimento / Confissão de Dívida não considerado para o art. 42**

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE RJ

CD contendo Planilhas

Deliberação TCE-RJ N.º 248/08

(CANTAGALO)

2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1012

REMETENTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça da República, 70 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20211-351

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1013

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

20/06/2017 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 11:41:18

CANTAGALO - RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.11.2016	PARCELA DE IPI	R$ 88.561,17 C
	PARCELA DE IR	R$ 1.140.435,03 C
	RETENCAO PASEP	R$ 12.289,96 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 245.799,23 D
	TOTAL:	R$ 970.907,01 C
18.11.2016	PARCELA DE IPI	R$ 29.496,10 C
	PARCELA DE IR	R$ 89.467,31 C
	RETENCAO PASEP	R$ 1.189,63 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 23.792,68 D
	TOTAL:	R$ 93.981,10 C
30.11.2016	PARCELA DE IPI	R$ 9.855,50 C
	PARCELA DE IR	R$ 315.837,30 C
	RETENCAO PASEP	R$ 3.256,92 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 65.138,56 D
	TOTAL:	R$ 257.297,32 C
08.12.2016	PARCELA DE IPI	R$ 62.383,51 C
	PARCELA DE IR	R$ 495.869,95 C
	RETENCAO PASEP	R$ 5.582,52 D
	TOTAL:	R$ 552.670,94 C
09.12.2016	PARCELA DE IPI	R$ 83.322,37 C
	PARCELA DE IR	R$ 383.087,71 C
	RETENCAO PASEP	R$ 4.664,09 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 93.282,01 D
	TOTAL:	R$ 368.463,98 C
20.12.2016	PARCELA DE IPI	R$ 34.741,34 C
	PARCELA DE IR	R$ 375.964,00 C
	RETENCAO PASEP	R$ 4.107,05 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 82.141,06 D
	TOTAL:	R$ 324.457,23 C
29.12.2016	PARCELA DE IPI	R$ 18.023,21 C
	PARCELA DE IR	R$ 356.111,15 C
	RETENCAO PASEP	R$ 3.741,34 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 74.826,87 D
	TOTAL:	R$ 295.566,15 C
30.12.2016	PARCELA DE IR	R$ 806.821,80 C

	RETENCAO PASEP	R$ 8.068,21 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 154.447,23 D
	TOTAL:	R$ 644.306,36 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R$ 326.383,20 C
	PARCELA DE IR	R$ 3.963.594,25 C
	RETENCAO PASEP	R$ 42.899,72 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 739.427,64 D
	DEBITO FUNDO	R$ 782.327,36 D
	CREDITO FUNDO	R$ 4.289.977,45 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 782.327,36 D
CREDITO BENEF.	R$ 4.289.977,45 C

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1014

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Geral de Controle Externo
Subsecretaria de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita - SSR
Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios - CGM

TCE-RJ
Processo n.º: 205.993-9/17
Rubrica: Fls. 1015

TCE	1) Município: CANTAGALO	Exercício: 2016
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)	
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02	

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
Final de Mandato						
Dados e informações exigidas pela Deliberação TCE-RJ nº 248/08, gerados por meio do sistema eletrônico de dados (SIGFIS) fornecido por este Tribunal.	x				—	
Cópia dos contratos de reconhecimento/confissões de dívida, celebrados em 2016 e indicados pelo município nas informações enviadas pelo Sistema SIGFIS da Deliberação TCE-RJ nº 248/08.				x	—	
Despesas com Pessoal						
Cópias das leis e/ou decretos editados no período de 05/07/2016 a 31/12/2016 que tenham provocado aumento das despesas com pessoal ou declaração da sua inexistência.	x				65	Declaração
Responsabilização						
Cadastros do Prefeito Municipal e do Responsável pelo Controle Interno, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 164/92 c/c o artigo 7º da Deliberação TCE-RJ nº 180/94 e inciso IX, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96. *Obs.: O município que no exercício de 2016 foi gerido por mais de um prefeito municipal deverá enviar os cadastros de todos que em algum momento assumiram este cargo, informando o período de gestão de cada responsável.*	x				73/77	
Documento informando a data da abertura da Sessão Legislativa da Câmara Municipal no exercício de 2017.	x				78	
Estrutura Municipal						
Relação informando os Órgãos, as Entidades e os Fundos Especiais da Administração Municipal (Direta e Indireta) existentes no exercício de 2016, citando o número da lei de criação e suas alterações, destacando se as entidades encontravam-se operacionalizadas ou não e se possuíam contabilidade própria (demonstrativos contábeis separados da contabilidade da Prefeitura). *Obs.: No caso das empresas estatais (empresa pública e sociedade de economia mista), informar se as mesmas encontravam-se na condição de empresas dependentes no exercício de 2016, conforme estabelecido no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00.*	x				80	
Execução Orçamentária						
Publicação da Lei do Plano Plurianual - PPA, que abrange o exercício de 2016, acompanhada dos respectivos Anexos, bem como publicação das alterações porventura realizadas, conforme o inciso I, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.	x				891/891v	Lei nº 1.178, de 12/12/2013.
Publicação da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016, acompanhada do ANEXO DE METAS FISCAIS, bem como publicação das alterações porventura realizadas e demais elementos previstos no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00, conforme o inciso II, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.	x				895v/899	Lei nº 1.280, de 02/07/2015. Não foi encaminhado o Anexo de Metas Fiscais, porém consta no Processo TCERJ nº 232.282-9/15 (AMF - fl. 236v).
Publicação da Lei dos Orçamentos Anuais - LOA, relativa ao exercício de 2016, acompanhada de todos os seus anexos previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como publicação das alterações porventura realizadas, conforme o inciso III, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.	x				796/823v	Lei nº 1.297, de 07/12/2015.
Relação consolidada, IMPRESSA E EM MEIO MAGNÉTICO (EXCEL), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares (Administração Direta e Indireta), abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA, podendo ser utilizado o modelo sugerido no QUADRO A.1, ou outro demonstrativo, desde que contenha todos os elementos citados no referido QUADRO A.1.	x				909/911; 901	
Relação consolidada, IMPRESSA E EM MEIO MAGNÉTICO (EXCEL), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), abertos com base nas demais leis autorizativas, podendo ser utilizado o modelo sugerido no QUADRO A.2, ou outro demonstrativo, desde que contenha todos os elementos citados no referido QUADRO A.2. *Obs.: Caso o município tenha aberto créditos adicionais somente com base na LOA, deverá ser apresentada Declaração quanto à inexistência de abertura de créditos por leis específicas.*	x				909/911; 901	
Encaminhar somente as páginas originais legíveis dos periódicos onde constem as publicações dos Decretos de abertura de créditos adicionais, conforme o inciso IV, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.	x				780/855	
Encaminhar somente as páginas originais legíveis dos periódicos onde constem as publicações das respectivas Leis Autorizativas, conforme o inciso IV, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96.	x				773/776; 795; 824/825	
Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de superávit do exercício anterior (2015), deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido superávit, ou seja, o balancete contábil registrando o total do ATIVO e do PASSIVO de cada fonte utilizada, nos moldes do QUADRO B.				x	—	
Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício.				x	—	
Caso tenham sido abertos créditos adicionais extraordinários no exercício de 2016, encaminhar:						

TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Geral de Controle Externo
Subsecretaria de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita - SSR
Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios - CGM

TCE-RJ
Processo n.º: 205.993-9/17
Rubrica: Fls. 1015 v

TCE	1) Município: CANTAGALO	Exercício: 2018
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)	
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02	

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
Publicação do Decreto Municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública;				x	---	
Publicação do Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública;				x	---	
Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.				x	---	
Para os créditos adicionais especiais abertos em 2016, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício de 2015, enviar documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2015.				x	---	
Relação informando os códigos e as descrições das FONTES DE RECURSOS utilizadas pelo município (Impostos e Transferências de Impostos, Próprios/Ordinários, FUNDEB, FNDE, SUS, ROYALTIES, etc.).	x				84/85	
Cópias das Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro /2016, maio/2016 e setembro/2016, conforme parágrafo único, inciso I, artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 218/00.	x				87/121	
Demonstrativos Contábeis (Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 6.404/76 alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09)						
a) Demonstrativos Consolidados						
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				126/127	
Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				128/137	
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				138/161	
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				162/173	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				174/179	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				180/186	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo: *a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;* *b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.*	x				187/189	
BALANÇO FINANCEIRO.	x				190/193	
BALANÇO PATRIMONIAL, incluindo: *a) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;* *b) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;* *c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.*	X				912/917	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	x				197/198	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				199	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				200/201	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.	x				3/4	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.				x	—	
BALANCETE CONTÁBIL ANALÍTICO, com a posição em 31/12/2016, detalhado até o 7º nível de desdobramento, em versão IMPRESSA ou em MEIO MAGNÉTICO.	x				5/59	
b) Prefeitura Municipal						
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				203/204	
Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				205/211	
Programa de Trabalho - Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				212/223	
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				224/230	
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				231/237	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				238/242	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				243/248	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Geral de Controle Externo
Subsecretaria de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita - SSR
Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios - CGM

TCE-RJ
Processo n.º: 205.993-9/17
Rubrica: Fls. 1016

TCE	1) Município: CANTAGALO — Exercício: 2016
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo: *a) Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;* *b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.*	x				247/249	
BALANÇO FINANCEIRO.	x				250/252	
BALANÇO PATRIMONIAL, incluindo: *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;* *Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;* *c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.*			x		253/255	Ausência do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	x				256/257	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				258	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				259/260	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.		x				Demonstrativo não encaminhado.
c) Câmara Municipal						
Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				264/267	
Programa de Trabalho - Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				268	
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				269	
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				270	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				273/274	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo: *a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;* *b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.*	x				275/277	
LANÇO FINANCEIRO.	x				278	
BALANÇO PATRIMONIAL, incluindo: *a) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;* *b) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;* *c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.*	x				279/281	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	x				282/284	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				285	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				286/287	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.	x				288/290	
d) Autarquias e Fundações Públicas						
d.1) Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal						
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				408/409	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				410/411	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				412/414	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo: *a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;* *b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.*	x				415/417	
BALANÇO FINANCEIRO.	x				418/419	

TCE	1) Município: CANTAGALO — Exercício: 2016
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
BALANÇO PATRIMONIAL, incluindo: *a) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;* *b) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;* *c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.*	x				420/424	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	x				425/426	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				427	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				428/429	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.	x				430/431	
e) Fundos Especiais						
e.1) Fundo Municipal de Saúde						
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				299	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				301/302	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				303/304	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo: *a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;* *b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.*	x				305/307	
BALANÇO FINANCEIRO.	x				308/309	
BALANÇO PATRIMONIAL, incluindo: *a) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;* *b) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;* *c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.*	x				310/313	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	x				314/315	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				316	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				317/318	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.	x				922/923	Consta, ainda, às fls. 924/925, documento demonstrando a movimentação das contas bancárias do Fundo.
e.2) Fundo Municipal de Assistência Social						
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				332/333	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				336/337	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				338//340	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo: *a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;* *b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.*	x				341/345	
BALANÇO FINANCEIRO.	x				346/347	
BALANÇO PATRIMONIAL, incluindo: *a) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;* *b) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;* *c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.*	x				348/351	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	x				352/353	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				354	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				355/356	

TCE	1) Município: CANTAGALO	Exercício: 2016
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)	
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02	

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.		x				Demonstrativo não encaminhado. Consta às fls. 918/919 documento demonstrando a movimentação das contas bancárias do Fundo.
e.3) Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				358/359	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				360/361	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				362/363	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo: *a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;* *b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.*	x				364/368	
BALANÇO FINANCEIRO.	x				369/370	
BALANÇO PATRIMONIAL, incluindo: *a) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;* *b) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;* *c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.*	x				371/374	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	x				375/376	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				377	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				378	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.	x				379/380	
e.4) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				384/385	
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				388/389	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				390/391	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo: *a) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;* *b) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.*	x				392/396	
BALANÇO FINANCEIRO.	x				397	
BALANÇO PATRIMONIAL, incluindo: *a) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;* *b) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;* *c) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.*	x				398/401	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	x				402/403	
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				404	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				405/406	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.	x				920/921	
f) Empresas Públicas						
Balanço Patrimonial, conforme o inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.				x	—	
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, conforme o inciso II, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09. *Obs.: No caso da empresa estatal dependente deverá ser encaminhada a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.*				x	—	
Demonstração do Resultado do Exercício, conforme o inciso III, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.				x	—	

TCE	1) Município: CANTAGALO	Exercício: 2016
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)	
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02	

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme o inciso IV, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09. *Obs.: A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R$ 2.000.000,00 não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.*				x	---	O município não possui empresas públicas.
Demonstração do Valor Adicionado, se companhia aberta, conforme o inciso V, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.				x	---	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme o § 4º, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.				x	---	
Parecer de Auditoria, quando for o caso.				x	---	
g) Sociedades de Economia Mista						
Balanço Patrimonial, conforme o inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.				x	---	O município não possui sociedades de economia mista.
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, conforme o inciso II, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09. *Obs.: No caso de empresa estatal dependente deverá ser encaminhada a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.*				x	---	
Demonstração do Resultado do Exercício, conforme o inciso III, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.				x	---	
Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme o inciso IV, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09. *Obs.: A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R$ 2.000.000,00 não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.*				x	---	
Demonstração do Valor Adicionado, se companhia aberta, conforme o inciso V, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.				x	---	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme o § 4º, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.				x	---	
Parecer de Auditoria, quando for o caso.				x	---	
Dívida Pública						
Relação das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e das Garantias e Contragarantias de Valores, porventura realizadas no exercício de 2016, contendo a identificação da instituição financeira, a data da celebração da operação, o número do contrato correspondente, o valor contraído e seu objeto/finalidade; *Obs.: Caso não tenha sido realizada qualquer operação, encaminhar declaração expressa da inexistência das mesmas, especificando na declaração a inexistência de Operações de Crédito, Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) e das Garantias e Contragarantias de Valores.*	x				434	Declaração
Cópias das publicações das leis que autorizaram a realização dessas operações de crédito no exercício.				x	---	
Dívida Ativa						
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município evidenciando o saldo da Dívida Ativa (tributária e não tributária) ao final do exercício de 2015, toda movimentação realizada em 2016 (inscrições, pagamentos, baixas) e o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício de 2016.	x				436/440	
Gastos com Educação						
Demonstrativo, por fonte de recurso, extraído do Sistema Contábil do Município evidenciando o total das despesas realizadas no ENSINO por função (12 - Educação) e por SUBFUNÇÃO (361, 365, etc.), EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS, acompanhado dos QUADROS C.1, C.2 e C.3, e do QUADRO D.1, realizadas com as seguintes fontes: A) IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (no caso de o município utilizar somente a fonte Ordinários/Próprios, informar em Nota Explicativa) B) FUNDEB, informando separadamente *(acompanhado do QUADRO D.1)*: - A parcela referente à remuneração dos profissionais do magistério (60%); - A parcela referente às demais despesas (40%). C) ROYALTIES; D) FNDE; E) CONVÊNIOS; F) OUTRAS FONTES (especificar).	x				442/463; 547/549; 905 e 928/929	QUADRO C.1 - fl. 443 Não houve especificação quanto à modalidade de ensino em que foram aplicados os gastos na subfunção atípica 122 (Administração Geral). Quanto à subfunção 368 (Educação Jovens e Adultos), os respectivos gastos correspondem à modalidade "ensino fundamental", conforme fls. 905 e 929. QUADRO D.1 - fl. 547

TCE	1) Município: CANTAGALO	Exercício: 2016
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)	
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02	

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar da Função 12 – Educação, da fonte de recursos IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, realizados no exercício de 2016, relativos aos exercícios de 2015 e anteriores. Obs.: Caso não tenha sido realizado, no exercício de 2016, qualquer cancelamento relativo a restos a pagar da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.	x				464	
FUNDEB						
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Relação dos decretos, contendo data, número e valor, referente aos créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso do superávit financeiro da conta FUNDEB do exercício anterior (2015).	x				466	Declaração de inexistência.
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA/PATRIMONIAL						
Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB em 31/12/2016, nos moldes do QUADRO D.2.	x				467	
Conciliações bancárias da conta FUNDEB em 31/12/2016.	x				470/474	
Extratos bancários da conta FUNDEB do ano de 2016 (01/01/2016 até 31/12/2016).	x				475/534	
Relação de Restos a Pagar (do exercício de 2016 e de exercícios anteriores) do FUNDEB, porventura existentes em 31/12/2016.	x				535, 537/538	Exercícios anteriores declaração de inexistência de restos a pagar.
Relação das Consignações e outros passivos do FUNDEB porventura existentes em 31/12/2016.	x				930/932	
Demonstrativo evidenciando a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB, na forma disposta no QUADRO D.3, acompanhado da documentação comprobatória relativa aos itens IV, V, VIII, IX, X e XIV.	x				539 ou 935	
Documentação comprobatória do QUADRO D.3 (itens IV, V, VIII, IX, X e XIV).						
Créditos referentes a Consignações				x	—	
Outros Créditos - Nota Explicativa	x				906 e 934	
Restos a Pagar pagos exclusivamente com recursos do FUNDEB	x				543	
Consignações pagas exclusivamente com recursos do FUNDEB	x				544/546	
Outros Débitos - Nota Explicativa	x				933, 935 e 510	O valor de R$ 121.335,37 refere-se a restituição à conta da Prefeitura (recursos próprios), decorrente de cancelamento de RP, cujo recurso foi transferido da Prefeitura ao Fundeb para cobertura de déficit, conforme nota explicativa (extrato bancário às fls. 510).
Diferença Apurada - Nota Explicativa				x	—	
Cancelamento de passivos financeiros (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de 2016. *Obs.: Caso não tenha sido efetuado qualquer cancelamento, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.*	x				906 e 933	
Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a que se refere o artigo 24 da Lei nº 11.494/07, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2016. *Obs.: Atentar que o parecer deve conter a assinatura dos membros do Conselho.*	x				60/62	
Gastos com Saúde						

TCE	1) Município: CANTAGALO	Exercício: 2016
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)	
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02	

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
Demonstrativo Consolidado, extraído do Sistema Contábil do Município, evidenciando o total das despesas realizadas em ações e serviços públicos de SAÚDE - ASPS (FUNÇÃO 10), independente da fonte de recurso, segregadas em despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS, totalizadas por Grupo de Natureza de Despesa - GND, acompanhado do QUADRO E.1.	x				936/950	QUADRO E.1 - fl. 936
Demonstrativo, por fonte de recurso, extraído do Sistema Contábil do Município evidenciando o total das despesas realizadas na SAÚDE (função 10 - Saúde), EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS, acompanhado do QUADRO E.2, realizadas com as seguintes fontes, devendo ser apresentado um demonstrativo para cada fonte citada: A) IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (no caso de o município utilizar somente a fonte Ordinários/Próprios, informar em Nota Explicativa) B) SUS C) ROYALTIES; D) CONVÊNIOS; E) OPERAÇÕES DE CRÉDITO; F) OUTRAS FONTES (especificar).	x				560/570 ou 951/960	QUADRO E.2 - fls. 560 ou 951
Balancete Contábil de verificação, nos moldes do QUADRO E.3, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na fonte de recurso: IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. *Obs. 1: TODOS os Demonstrativos devem estar assinados pelo Prefeito, Contador e Responsável pelo Controle Interno;* *Obs. 2: No caso do município utilizar somente a fonte Ordinários/Próprios, informar em Nota Explicativa.*	x				571	
Documentação comprobatória do Balancete Contábil (QUADRO E.3), das contas de impostos e transferências de impostos:						
Conciliações bancárias em 31/12/2016, das contas de impostos e transferências de impostos:	x				573; 577; 583; 588/589; 593	
Extratos bancários das contas de impostos e transferências de impostos, referentes ao mês de dezembro de 2016:	x				574/576; 578/579; 584/587; 594/595 e 961/962	
Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados), das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2016:	x				596/597; 599/600 e 965/968	
Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros das contas de impostos e transferências de impostos, existentes em 31/12/2016, se for o caso.	x				601 ou 963/964	
Demonstrativo informando as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, em ações e serviços públicos de SAÚDE - ASPS, realizadas com recursos de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, conforme Plano Municipal de Saúde e Lei Complementar Federal nº 141/12, na forma do QUADRO E.4.	x				598	
Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2016, maio/2016 e setembro/2016, nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referente ao quadrimestre anterior, conforme determina § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12.	x				612; 627/629;634/642	
Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2016, na forma do § 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12. *Obs.: Atentar que o parecer deve conter a assinatura dos membros do Conselho.*	x				654/655	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Geral de Controle Externo
Subsecretaria de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita - SSR
Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios - CGM

TCE-RJ
Processo n.º 205.993-9/17
Rubrica: Fls. 1019

TCE	1) Município: CANTAGALO — Exercício: 2016
SSR	*ANEXO 1* PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (Prestação de Contas Consolidada nos termos do Art. 2º, § 2º Del.TCE/RJ nº 199/96)
CGM	Elementos que constituem a Prestação de Contas de Governo do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) e Deliberações TCE/RJ nº 199/96, 210/99, 215/00, 218/00 e 222/02

Elementos	Apresentação					
	S	N	P	N/A	Fls.	Observação
Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, realizados no exercício de 2016, relativos aos exercícios de 2015 e anteriores. *Obs.: Caso não tenha sido realizado qualquer cancelamento relativo a restos a pagar, no exercício de 2016, da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.*	x				656	
Royalties						
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município evidenciando os montantes das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2016, por Grupo de Natureza de Despesa - GND e por Fonte de Recurso utilizada, acompanhado do QUADRO F.1. *Obs.: Os demonstrativos devem evidenciar as despesas realizadas em cada fonte de recurso.*	x				644/647	QUADRO F.1 - fls. 644.
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o valor recebido a título de Royalties do Petróleo previsto na Lei Federal nº 12.858/13 ou declaração de não recebimento dessa receita.	x				648	Declaração de não recebimento.
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando os valores empenhados, liquidados e pagos nas Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) com os recursos dos Royalties previstos na Lei Federal nº 12.858/13, se for o caso.				x	648	
Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o montante dos recursos financeiros dos Royalties repassados ao RPPS em 2016 para capitalização do Instituto, se for o caso.				x	649	Declaração de inexistência.
Demonstrativo Consolidado extraído do Sistema Contábil do Município informando as despesas EMPENHADAS no exercício de 2016 por FUNÇÃO, custeadas com Royalties, acompanhado do QUADRO F.2.	x				650/653	QUADRO F.2 - fls. 650.
Repasse Financeiro à Câmara Municipal						
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada CONSOLIDADO, referente ao exercício de 2015 - ANEXO 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	x				969/974	
Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura, relativa ao orçamento de 2016, se for o caso.	x				667/668	
Relatório de Atividades Tributárias						
Relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101/00.	x				670/688	
Relatório do Controle Interno						
Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo, conforme o inciso VIII, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96 e incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal/88, contendo as informações solicitadas no Ofício-Circular.	x				734/769	
Arquivos Gravados em Meio Magnético - CD ou DVD						
Arquivos referentes aos Demonstrativos Contábeis Consolidados.	x				901 e 975	
Arquivos referentes aos Demonstrativos extraídos do Sistema Contábil do Município, inerentes à Educação.	x					
Arquivos referentes aos Demonstrativos extraídos do Sistema Contábil do Município, inerentes à Saúde.	X					
Arquivos referentes aos Demonstrativos extraídos do Sistema Contábil do Município, relativos aos Royalties.	X					
Outros Documentos						
Balancete consolidado analítico da Receita Orçamentária dezembro de 2015					658/666	
Relatório de execução orçamentária					689/733	

Realizado por: Bruno Bion Dias
Matr. 02/4304
Data: 30/06/2017
Rubrica:

Legenda:
S - Sim
N - Não
P - Parcial
N/A - Não Aplicável
Fls - nº das Folhas

PREÂMBULO

METODOLOGIA UTILIZADA NA ANÁLISE DO ARTIGO 42 DA LRF

ANÁLISE DO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00 LRF

1) INTRODUÇÃO

A Lei Complementar Federal nº 101/00, com o objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal definida no § 1º do seu artigo 1º, estabeleceu normas para a transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, objetivando não prejudicar Administrações posteriores onerando seus orçamentos.

Com esta finalidade, foram estabelecidas regras rígidas a serem observadas por ocasião do término de mandato dos gestores, das quais destacamos a disposta em seu artigo 42, que veda, nos dois últimos quadrimestres do exercício, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, a saber:

> *"Art. 42 – É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
>
> *Parágrafo único – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício." (grifos nossos)*

Nesse sentido, esta Corte de Contas editou a Deliberação TCE-RJ nº 248/08, a qual instituiu o "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, com o objetivo de regulamentar o envio dos elementos necessários à análise das vedações e restrições impostas no último ano de gestão.

Cabe destacar que as informações integrantes do módulo "Término de Mandato" constituirão fonte oficial para análise, pelo Tribunal de Contas, do cumprimento das regras a serem observadas pelos agentes públicos no último ano integral do mandato, podendo, se necessário para fins da análise, ser utilizadas outras informações obtidas a partir dos dados disponíveis nos bancos de dados e demais fontes existentes neste Tribunal, de acordo com o § 3º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Para efeito de análise do artigo 42 da LRF, esta Corte de Contas estabeleceu uma metodologia de avaliação, baseada nos entendimentos firmados pelo Conselho Superior de Administração no Processo TCE-RJ nº 300.469-1/01, que foi aplicada para análise dos términos de mandatos de 2004, 2008 e 2012 dos Prefeitos Municipais.

O artigo 42 da LRF tem por princípio a manutenção do equilíbrio das contas públicas, vedando ao gestor, em final de mandato, assumir obrigações sem o lastro financeiro suficiente para o seu pagamento e que tais obrigações se transfiram para o seu sucessor.

No entanto, para que se possa avaliar corretamente o dispositivo legal, é preciso que se observe com exatidão o conceito de "contrair obrigação de despesa", descrito no referido artigo.

De acordo com a metodologia que tem sido aplicada por esta Corte, é considerada como "obrigação contraída" a celebração, pela administração, de contrato ou outro instrumento congênere que caracterize a assunção de obrigação tendo como contraprestação o fornecimento de bem ou prestação de serviço, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo assim, para efeito do artigo 42 da LRF, serão consideradas como obrigações contraídas as despesas realizadas entre 01/05 e 31/12/2016, excetuando-se as que

constam do PPA ou as contratações de fornecimento de bens ou de serviços preexistentes, contínuos e essenciais à administração pública.

As despesas cujos fatos geradores, ou seja, cujas necessidades que motivaram a obrigação, já existiam antes de 01/05/2016 serão consideradas preexistentes.

As despesas relacionadas com a aquisição de bens e/ou a realização de serviços, em que a necessidade da administração não se esgota com a prática de um ato instantâneo, isto é, as que correspondem a uma necessidade permanente da administração, serão consideradas como de natureza contínua.

As despesas essenciais à administração pública são as enquadradas nos critérios citados a seguir:

- preparo e distribuição de alimentação nos serviços obrigatórios (saúde, educação, etc.);
- serviços de telefonia fixa e móvel;
- taxas de água e esgoto;
- iluminação, força motriz e gás;
- combustíveis e lubrificantes destinados a veículos de uso administrativo;
- medicamentos em geral destinados ao Sistema de Saúde;
- artigos para uso escolar e didático;
- serviços de asseio e higiene;
- impostos, taxas e multas;
- serviços de vigilância e policiamento;
- descentralização de recursos para apoio à nutrição dos alunos da rede de ensino;
- restituições;
- despesa de outra natureza relacionada às atividades finalísticas ou de apoio administrativo da unidade gestora, imprescindível para que

não haja interrupção ou redução na oferta regular de bens e serviços pelo ente;

- outras despesas, não relacionadas acima, que sejam decorrentes da decretação de estado de calamidade.

Cabe ressaltar que essas despesas devem ser acompanhadas das devidas justificativas, que serão submetidas à avaliação desta Corte.

Serão considerados como "encargos compromissados a pagar" os valores das dívidas de curto prazo e consignações existentes, que tiveram fato gerador anterior a 01.05.2016, e aquelas que foram efetuadas nos dois últimos quadrimestres no último ano de mandato, mas não se enquadram nos critérios que determinam as "obrigações contraídas". Tais despesas são destacadas com o objetivo de cumprir o parágrafo único do art. 42 da LRF.

O objetivo da Lei é muito claro e exige que o gestor, ao decidir contrair uma nova obrigação, somente o faça se as suas disponibilidades financeiras, descontado tudo o que já está comprometido, sejam suficientes para saldá-la.

2) METODOLOGIA

A Deliberação TCE-RJ nº 248/08 instituiu, no âmbito estadual e municipal, o módulo "Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), disciplinando o encaminhamento dos elementos pertinentes à análise do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A avaliação deste dispositivo foi realizada por meio do SIGFIS – MÓDULO AUDITOR, sistema que extrai as informações do banco de dados encaminhado pelos municípios. Nesta ferramenta foram criadas planilhas com os dados necessários à verificação, permitindo que seja efetuada a análise de acordo com a metodologia aplicada.

3) PADRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações apresentadas pelos jurisdicionados foram organizadas em 05 (cinco) planilhas, que relacionam os dados de acordo com a sua natureza, e 01 (uma) planilha de avaliação.

A finalidade dessas planilhas é permitir a apuração das "obrigações contraídas", dos "encargos compromissados a pagar" e da "disponibilidade financeira", para que possamos verificar, utilizando os critérios aprovados, o cumprimento ou não do artigo 42 da LRF.

As planilhas são:

- **Contratos Formalizados;**
- **Restos a Pagar de Empenhos após 01/05;**
- **Despesas Realizadas não Inscritas em RP;**
- **Reconhecimento/Confissões de Dívida;**
- **Disponibilidade de Caixa, e;**
- **Avaliação.**

A análise técnica ocorreu em cada planilha e, quando verificado que o elemento não foi devidamente enquadrado nos critérios estabelecidos, foi efetuada a reclassificação, conforme apontado no campo "observação" de cada planilha.

A seguir, são apresentadas as planilhas que compõem o sistema e indicam as informações solicitadas pelo artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08, que foram utilizadas na avaliação do artigo 42 da LRF:

3.1) CONTRATOS FORMALIZADOS

Nessa planilha são registrados todos os contratos celebrados pelas unidades gestoras do Poder Executivo a partir de 01/05/2016 (últimos dois quadrimestres do exercício), divididos em contratos que tiveram seus valores incluídos na apuração do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e aqueles que, pelas suas características, não devem ser considerados, tendo em vista constarem do Plano Plurianual ou serem de natureza contínua, preexistente e essencial. As informações deste relatório são:

- **Campos preenchidos pelo jurisdicionado:**

  a) unidade gestora;
  b) número do termo;
  c) data da celebração;
  d) data do término;
  e) favorecido;
  f) valor contratado;
  g) valor empenhado;
  h) tipificação (consta do PPA, essencial, contínuo e preexistente),
  i) objeto.

- **Campos preenchidos pelo TCE:**

  a) observação (demonstra a forma como foi analisado o registro. A indicação de "automático" significa que o sistema classificou automaticamente o registro como "considerado" ou "não considerado" e que este registro não foi alterado na análise técnica. A indicação de "forçado" significa que o técnico, em sua análise, discordou da conclusão apurada pelo SIGFIS, apresentando, obrigatoriamente, os motivos no campo "justificativa TCE");

  b) valor considerado (valores incluídos no cálculo do artigo 42 da LRF);

c) justificativa TCE (demonstra o motivo pelo qual o técnico, em sua análise, não concordou com a apuração automática baseada nas informações preenchidas pelo jurisdicionado)

Essas informações possuem como fonte o atendimento ao inciso X do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08, que solicita a relação dos contratos e seus aditivos vigentes, independentemente da modalidade licitatória adotada ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Os registros classificados como "considerado" tiveram os valores referentes à diferença entre os valores contratados e os empenhados incluídos como "obrigações contraídas", por representarem o montante das despesas assumidas pelo gestor que não constam do PPA e não são decorrentes de contratos de natureza contínua, preexistente e essencial à Administração Pública.

Os registros da planilha "Contratos" classificados como "não considerados" não compõem as "obrigações contraídas", pois representam despesas que constam do PPA ou são decorrentes de contratos de natureza contínua, preexistente e essencial à Administração Pública. Tais registros também não compõem os "encargos compromissados a pagar", pois se referem a despesas que serão empenhadas em outro exercício financeiro.

3.2) RESTOS A PAGAR DE EMPENHOS EMITIDOS APÓS 01/05/2016

Nessa planilha são registrados todos os empenhos emitidos pelas unidades gestoras do Poder Executivo, após 1º de maio do último ano de mandato, que foram inscritos em restos a pagar no final do exercício. Tais registros foram classificados em restos a pagar que tiveram seus valores incluídos na apuração do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e aqueles que pelas suas caracteristicas não devem ser considerados, tendo em vista serem relativos a despesas de natureza contínua, preexistente e essencial à Administração Pública. As informações deste relatório são:

- **Campos preenchidos pelo jurisdicionado:**

  a) unidade gestora;
  b) número empenho;
  c) data;
  d) favorecido;
  e) valor inscrito RP processado;
  f) valor inscrito RP não processado;
  g) tipificação, e
  h) objeto.

- **Campos preenchidos pelo TCE:**

  a) observação;
  b) valor considerado, e
  c) justificativa TCE.

Essas informações possuem como fonte o atendimento ao inciso V do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08, que solicita a relação dos restos a pagar processados e não-processados do exercício e de exercícios anteriores.

Em relação aos "restos a pagar de empenhos emitidos após 01/05/2016", os valores que compõem as "obrigações contraídas" são os referentes aos registros de que não possuem natureza contínua, preexistente e essencial à Administração Pública; já as despesas classificadas como "não consideradas", foram incluídas como "encargos compromissados a pagar".

3.3) DESPESAS REALIZADAS NÃO INSCRITAS EM RP

Nessa planilha, são registradas todas as despesas realizadas pelas unidades gestoras do Poder Executivo, empenhadas ou não, e que deixaram de ser inscritas em restos a pagar, segregadas naquelas que tiveram seus valores incluídos na apuração do artigo 42 da Lei Complementar

Federal nº 101/00 e naquelas que, pelas suas características, não devem ser consideradas, tendo em vista que foram contraídas antes de 1º de maio de 2016. As informações deste relatório são:

- **Campos preenchidos pelo jurisdicionado:**

  a) unidade gestora;
  b) empenhada;
  c) número empenho;
  d) órgão;
  e) unidade orçamentária;
  f) nome do credor;
  g) valor não inscrito;
  h) data da obrigação, e
  i) objeto.

- **Campos preenchidos pelo TCE:**

  a) observação;
  b) valor considerado, e
  c) justificativa TCE.

Essas informações possuem como fonte o atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08, que solicita relação das despesas realizadas, empenhadas ou não, que deixaram de ser inscritas em restos a pagar.

Os valores relativos aos registros das despesas realizadas não inscritas em restos a pagar após 01/05/2016 foram incluídos nas "obrigações contraídas"; já as despesas classificadas como "não consideradas" foram incluídas como "encargos compromissados a pagar".

3.4) RECONHECIMENTO/CONFISSÕES DE DÍVIDA

Nessa planilha são registrados todos os atos e/ou termos de reconhecimento ou confissão de dívida, ajuste de contas ou similares, referentes a despesas que não foram processadas em época própria, não integralmente pagas, empenhadas ou não, segregadas naquelas que tiveram seus valores incluídos na apuração do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e naquelas que, pelas suas características, não devem ser consideradas, tendo em vista que foram firmados antes de 1º de maio de 2016. As informações deste relatório são:

- **Campos preenchidos pelo jurisdicionado:**
  a) unidade gestora;
  b) tipo de ato;
  c) data do Ato;
  d) n.º do Ato;
  e) CPF/CNPJ;
  f) elemento da despesa;
  g) valor do ato;
  h) valor empenhado;

- **Campos preenchidos pelo TCE:**
  a) observação;
  b) valor considerado, e
  c) justificativa TCE.

Essas informações possuem como fonte o atendimento ao inciso IX do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Os valores relativos aos registros dos atos de reconhecimento e confissões de despesas realizadas após 01/05/2016 foram incluídos nas "obrigações contraídas",

já os atos classificados como "não considerados" foram incluídos como "encargos compromissados a pagar".

3.5) DISPONIBILIDADE DE CAIXA

DEFINIÇÃO: Como disponibilidade de caixa entende-se o saldo financeiro em 31 de dezembro, excluídas as dívidas contraídas até então (Restos a Pagar e quaisquer outros compromissos assumidos de exercícios anteriores, os valores empenhados e não pagos e quaisquer outros compromissos assumidos entre 01 de janeiro e 30 de abril do exercício e os restos a pagar inscritos no período de vedação considerados preexistentes, essenciais e contínuos).

É composta por duas planilhas complementares nas quais são apuradas a disponibilidade financeira e os encargos compromissados a pagar.

A planilha da disponibilidade financeira registra os numerários e outras disponibilidades líquidas e certas, que se encontravam disponíveis em 31 de dezembro de 2016, e contém os seguintes campos:

a) unidade gestora;
b) caixa;
    b.1. conta movimento;
    b.2. conta vinculada;
    b.3. aplicações;
c) outras disponibilidades, e;
d) total.

A planilha dos encargos compromissados a pagar, conforme citado anteriormente, apura os valores das dívidas de curto prazo e consignações existentes, que tiveram fato gerador anterior a 1º de maio, e aquelas que foram efetuadas nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato, mas não se enquadram nos critérios que determinam as "**Obrigações de Despesas**", e contém os seguintes campos:

a) unidade gestora;
b) consignações;
c) DDO;
d) outras obrigações;
e) RP Processados;
f) RP não Processados;
g) RP de exercícios anteriores, e;
h) total.

Essas informações possuem como fonte o atendimento ao inciso IV do artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08, que solicita os valores das disponibilidades de caixa, discriminados por fonte de recursos, nos moldes do demonstrativo constante do anexo V do Manual de Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais e Relatório de Gestão Fiscal, denominado "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa".

3.6) AVALIAÇÃO DO ARTIGO 42 DA LRF

Nessa planilha são registrados, de forma automática, os montantes totalizados nas planilhas anteriores que compõem os valores de disponibilidade de caixa e de obrigações de despesa contraídas, identificando:

a) Unidade gestora;
b) Disponibilidade de caixa, dividida em:
   - b.1. Total das disponibilidades financeiras;
   - b.2. Total dos encargos e das despesas compromissadas a pagar;
   - b.3. Total de disponibilidade de caixa;
c) Obrigações de despesa contraídas, dividida em:
   - c.1. Contratos formalizados a partir de 01/05/2016;
   - c.2. Restos a pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016;

c.3. Despesas realizadas não inscritas em restos a pagar;

c.4. Dívidas reconhecidas;

c.5. Total das obrigações de despesa contraídas

Devemos registrar que não foram consideradas na avaliação as disponibilidades e obrigações que foram identificadas como relativas às fontes de recursos vinculadas de convênios e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista que as mesmas possuem destinação específica.

A análise final estabelece se houve **obrigações de despesas contraídas**, em montante superior às disponibilidades de caixa existentes, demonstrando a suficiência ou insuficiência de caixa apurada, a seguir explicitados:

➢**INSUFICIÊNCIA DE CAIXA** – Artigo 42, LRF: Será assinalada quando o "Total da disponibilidade de caixa" for inferior ao "Total das obrigações de despesa contraídas". O valor registrado será o resultado da diferença entre os referidos somatórios e indicará o montante dessa insuficiência. Porém, caso o valor do total das disponibilidades de caixa apresente-se negativo, será considerado como insuficiência o total das obrigações contraídas.

O registro de "insuficiência de caixa" indica o descumprimento do artigo 42 da LRF, pois foi contraída, nos últimos dois quadrimestres do mandato, obrigação de despesa que não pôde ser cumprida integralmente dentro dele e/ou teve parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente "disponibilidade de caixa" para este efeito.

➢**SUFICIÊNCIA DE CAIXA** – Artigo 42 LRF: Será assinalada quando o "Total da disponibilidade de caixa" for igual ou superior ao "Total das obrigações de despesa contraídas". O valor registrado será o resultado da diferença entre os referidos somatórios e indicará o montante desta suficiência.

O registro de "suficiência de caixa" indica o cumprimento do artigo 42 da LRF, pois foi contraída, nos últimos dois quadrimestres do mandato, "obrigação de despesa" que pôde ser cumprida integralmente dentro dele e/ou teve parcelas a serem pagas no exercício seguinte, havendo suficiente "disponibilidade de caixa" para este efeito.

Por fim, inexistindo valor para o "Total das obrigações de despesa contraídas", não há descumprimento do artigo 42 da LRF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Geral de Controle Externo - SGE
Subsecretaria de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita - SSR
Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios - CGM

Contas de Governo

PODER EXECUTIVO

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1028

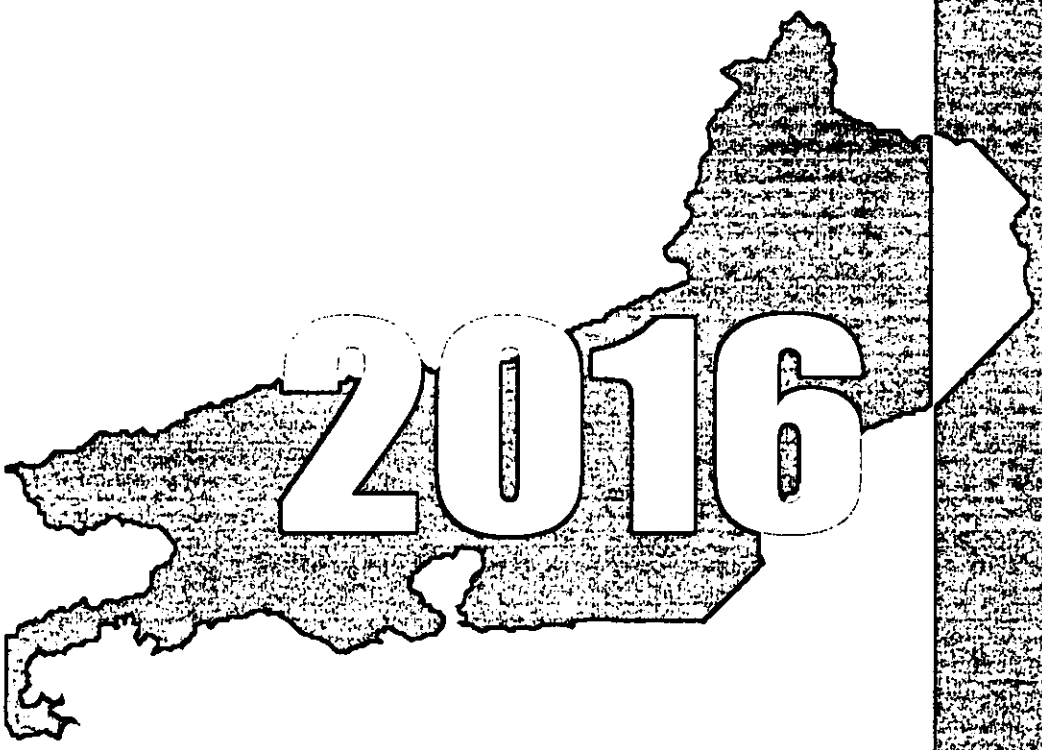

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

PREFEITO SAULO DOMINGUES GOUVEA

Processo : 205.993-9/2017
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado : PREFEITURA CANTAGALO
Observação : REF EXERC 2016

Senhor Coordenador-Geral,

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Governo do município de **CANTAGALO**, relativa ao exercício de **2016**, sob a responsabilidade do **Sr. Saulo Domingues Gouvea** – chefe do Poder Executivo, constituindo os resultados gerais de sua atuação governamental, abrangendo os registros de todos os órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos especiais.

I – INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 atribuiu aos Tribunais de Contas a competência para efetuar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública direta e indireta.

No âmbito desta competência, cabe a este Tribunal de Contas apreciar anualmente as contas de governo dos municípios a fim de possibilitar, mediante a emissão de parecer prévio, o julgamento pelo Poder Legislativo, conforme emana o artigo 125, incisos I e II da Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

Neste sentido, o chefe do Poder Executivo municipal fica obrigado a encaminhar a esta Corte a prestação de contas de governo contendo os elementos exigidos pela legislação vigente.

Diante da documentação encaminhada, esta Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios – CGM efetua a análise dos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial apresentados pelo município, considerando os seguintes aspectos:

- **Limites Constitucionais**
  - Educação
  - Saúde
  - Repasse financeiro ao Poder Legislativo
- **Gestão Fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal)**
  - Equilíbrio financeiro
  - Limite de despesas com pessoal
  - Limite de endividamento
  - Metas anuais estabelecidas pela LDO
  - Previdência do servidor
  - Obrigações Contraídas em Final de Mandato
- **Gestão Orçamentária**
  - Orçamento
  - Autorização para abertura de créditos adicionais
  - Autorização para contratação de operações de crédito
- **Gestão Patrimonial**
  - Resultado patrimonial

- Saldo patrimonial

- ***Royalties***

- **Controle Interno**

Neste exame são considerados as diretrizes e os mandamentos expressos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Federal n.º 6.404/76 e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes editadas por esta Corte de Contas e por órgãos afins.

A análise das contas de governo abrange toda a administração direta e indireta municipal, não sendo alcançadas as empresas estatais não dependentes para efeito de consolidação das contas e apuração dos limites legais, por força do disposto no artigo 50, inciso III da LRF.

Cabe ressaltar que, apesar de o artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecer a emissão de parecer prévio separadamente, em relação às contas prestadas pelos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, também, do Ministério Público, seus efeitos foram suspensos em face de liminar concedida em 09/08/2007 pelo Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI n.º 2238-5. Dessa forma, o presente relatório contém apenas o projeto de parecer prévio sobre as contas do prefeito, uma vez que as contas do chefe do Poder Legislativo serão efetivamente julgadas por esta Corte em processos específicos.

II – ASPECTOS FORMAIS

1) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Segundo informações fornecidas pelo jurisdicionado (fls. 80) e dados existentes no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP deste Tribunal, o município é composto pelos órgãos e entidades relacionados a seguir:

Administração direta			
Órgão	**Lei de criação**	**Operacionalizado (sim/não)**	**Contabilidade segregada (sim/não)**
Prefeitura Municipal			
Câmara Municipal			
Fundo Municipal de Saúde	10/1988	SIM	SIM
Fundo Municipal de Assistência Social	213/1995	SIM	SIM
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	769/2006	SIM	SIM
Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	941/2009	SIM	SIM
Administração indireta			
Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal - IPAM	38/1990	SIM	SIM
Empresas públicas dependentes			
Não possui			
Empresas públicas não dependentes			
Não possui			

Fonte: relação dos órgãos, entidades e fundos especiais da administração municipal, fls. 80.

2) PRAZO DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta prestação de contas foi encaminhada em **17/04/2017**, portanto, de forma **tempestiva**, conforme prazo fixado no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, uma vez que a Lei Orgânica não dispõe de forma diversa, visto que a sessão legislativa de 2017 foi inaugurada em 16/02/2017, conforme evidenciado às fls. 78.

3) DOCUMENTAÇÃO

3.1) ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

A prestação de contas de governo compõe-se da documentação prevista nas Deliberações TCE-RJ n.os 199/96, 215/00, 218/00 e 222/02, bem como de demais elementos solicitados por esta Corte, que possibilitem a verificação da observância, por parte do município, da legislação aplicável à matéria, em especial da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (LRF).

Em face da ausência de alguns documentos quando da remessa da presente prestação de contas, foi formalizado o ofício regularizador (processo TCE-RJ n.º 207.324-6/17), apreciado pelo plenário, em sessão de 18/05/2017, sendo relator o Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia.

Em atendimento à decisão plenária, foram encaminhados os elementos constitutivos dos documentos TCE-RJ n.º 13.716-1/17 e 13.559-1/17.

O Anexo 1, às fls. 1015/1019, elenca todos os documentos encaminhados que fundamentam o presente relatório.

3.2) INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Relacionam-se a seguir os processos cadastrados neste Tribunal, referentes aos instrumentos de planejamento orçamentários, relativos à competência de 2016, que subsidiaram esta instrução processual:

Descrição	Fls.	Processo TCE-RJ n.º
Plano Plurianual – PPA	891/891v	201.616-9/14
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	895v/899	232.282-9/15
Lei Orçamentária Anual – LOA	796/823v	201.858-3/16

3.3) RELATÓRIO RESUMIDO – RREO e GESTÃO FISCAL – RGF

Demonstra-se a seguir a situação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal encaminhados a este Tribunal, referentes ao Poder Executivo, para fins de apuração dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Exercício de 2016		
Descrição	**Processo TCE-RJ n.º**	**Impedimento de análise / Motivo**
1º bimestre	215.833-3/16	(*)
2º bimestre	806.821-3/16	(*)
3º bimestre	813.784-0/16	-
4º bimestre	825.269-6/16	-
5º bimestre	827.938-3/16	(*)
6º bimestre	202.551-6/17	-
Relatório de Gestão Fiscal – RGF – Exercício de 2016		
Descrição	**Processo TCE-RJ n.º**	**Impedimento de análise / Motivo**
1º semestre	813.785-4/16	-
2º quadrimestre	825.272-3/16	-
3º quadrimestre	202.552-0/17	-

(*) Os dados destes relatórios não são considerados para análise desta prestação de contas.

Conforme evidenciado no quadro anterior, foram encaminhados todos os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – CONSOLIDAÇÃO

1) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

De acordo com o artigo 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, as prestações de contas de governo dos municípios devem ser apresentadas de forma consolidada, abrangendo os resultados gerais da gestão de todos os órgãos e entidades dos poderes do município, assim como dos fundos.

Foram encaminhadas as demonstrações contábeis consolidadas, conforme disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 199/96. Registra-se que a elaboração destas demonstrações, de acordo com os procedimentos técnicos, deve ser realizada pelo contador da Prefeitura Municipal, por ser o responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução CFC n.º 560/83, e por concentrar, na maioria dos casos, as informações necessárias para efetuar os ajustes decorrentes da consolidação.

A implantação das novas regras para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovida pela União por meio da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, exigiu dos municípios a adoção de diversos procedimentos no sentido de promover a adequação aos novos padrões, principalmente no que concerne ao sistema patrimonial.

Neste sentido, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei Federal n.º 4.320/64 foram atualizadas pela Portaria STN n.º 438/12, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Ressalta-se que, de acordo com a Portaria STN n.º 634/13 c/c Portaria STN n.º 733/14, as demonstrações contábeis relativas ao exercício em análise devem ser elaboradas de acordo com as regras e estruturas estabelecidas na 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, aprovado pela Portaria STN n.º 700/14.

Verifica-se que o município de Cantagalo elaborou suas demonstrações contábeis observando as novas estruturas estabelecidas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Por fim, a análise individual das contas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, será efetuada nos processos

de ordenadores de despesas, enfatizando que a manifestação desta Corte acerca do parecer prévio não repercute ou condiciona qualquer posterior julgamento da responsabilidade de administradores e demais responsáveis.

2) ANEXOS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, no inciso III do artigo 50, dispõe sobre a escrituração e consolidação das contas, a saber:

> As demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente. (grifo nosso)

Empresa estatal dependente, conforme definido no artigo 2º, inciso III da LRF, é a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Verifica-se que o município **não** possui empresas estatais dependentes.

2.1) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Nos exames dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, referentes aos 3º, 4º e 6º bimestres, foi constatada a consolidação dos dados das unidades gestoras do município.

2.2) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Nos exames dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF de todos os períodos de 2016 foi constatada a consolidação dos dados das unidades gestoras do município.

IV – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

1) PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual descrito no § 1º do artigo 165 da CF é um plano de médio prazo, através do qual se procura ordenar as ações do governo que levem ao atingimento dos objetivos e metas fixados para um período de 4 (quatro) anos, devendo conter de forma regionalizada as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O plano plurianual para o quadriênio de 2014/2017 foi instituído pela Lei Municipal n.º 1.179, de 12/12/2013, cuja publicação encontra-se às fls. 891/891v (anexos da referida lei constam do processo TCE/RJ nº 201.616-9/14).

2) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é a norma que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo governo.

De acordo com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, a LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração do orçamento (Lei Orçamentária Anual), dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

As diretrizes para o exercício de 2016 foram estabelecidas através da Lei Municipal n.º 1.280, de 02/07/2015, cuja publicação encontra-se às fls. 895v/899.

3) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 5º do artigo 165 da CF, disciplina todos os programas e ações do governo no exercício, e compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente a todos os Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que, direta ou indiretamente, se detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Pode-se dizer que a LOA é um instrumento utilizado para a consequente materialização do conjunto de ações e objetivos que foram planejados visando ao melhor atendimento e bem estar da coletividade.

O orçamento geral do município para o exercício de 2016 foi aprovado pela Lei dos Orçamentos Anuais, n.º 1.297, de 07/12/2015, estimando a receita no valor de R$ 91.251.500,00 e fixando a despesa em igual valor (fls. 796/823v).

3.1) AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares consta do artigo 4º, inciso II da LOA, o qual estabelece:

> Art. 4º - (...)
>
> II – Abrir créditos suplementares até 5% (cinco por cento) do total da despesa bruta autorizada, R$ 91.251.500,00 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando

> elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial existente, podendo o Poder Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não inviabilize projetos em andamento.
>
> (...)

Deve-se registrar ainda que foram estabelecidas exceções ao limite autorizado para a abertura de crédito, conforme inciso III do artigo 4º da LOA, *in verbis:*

> Art. 4º - (...)
>
> III – Não onerarão o limite previsto no inciso II, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos, após aprovação da Câmara Municipal:
>
> a) Decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos;
>
> b) Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
>
> c) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida", "Despesas com Saúde e Educação", até o limite dos valores atribuídos a cada grupo;
>
> d) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ao Programa de Previdência Municipal, até o limite equivalente ao valor de cada uma das ações que o compõem;
>
> e) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Contribuição ao PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até o limite dos valores atribuídos nas ações;
>
> f) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Precatórios Judiciais, até o limite dos valores atribuídos nas ações.
>
> (...)

Dessa forma, foi autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$**4.562.575,00**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição		Valor - R$
Total da despesa fixada		**91.251.500,00**
Limite para abertura de créditos suplementares	**5,00%**	**4.562.575,00**

Fonte: LOA – fls. 796/823v.

4) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1) AUTORIZADOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

De acordo com a relação apresentada pelo município à fl. 909, foram efetuadas as alterações orçamentárias evidenciadas no quadro a seguir:

			R$
SUPLEMENTAÇÕES			
Alterações	**Fonte de recursos**	Anulação	3.915.839,97
		Excesso - Outros	0,00
		Superavit	0,00
		Convênios	689.995,32
		Operação de crédito	0,00
(A) Total das alterações			**4.605.835,29**
(B) Créditos não considerados (exceções previstas na LOA)			145.000,00
(C) Alterações efetuadas para efeito de limite = (A – B)			**4.460.835,29**
(D) Limite autorizado na LOA			4.562.575,00
(E) Valor total dos créditos abertos acima do limite = (C – D)			**0,00**

Fonte: LOA – fls. 796/823v; relação de decretos apresentada pelo município, fl. 909 e publicações – fls. 780/855.

Da análise do quadro anterior, conclui-se que a abertura de créditos adicionais **encontra-se dentro do limite** estabelecido na LOA, observando o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

A seguir, é apresentado o decreto considerado como exceção, suficiente para o cumprimento do limite estabelecido na LOA:

Decreto n.º	Fls.	Exceções previstas na LOA – Valor (R$)	Fundamentação legal na LOA
3.020/16	780	57.000,00	Art. 4º, inciso III, alínea c
		88.000,00	
Total (R$)		**145.000,00**	

Fonte: relação de decretos apresentada pelo município, fl. 909 e publicações.

4.2) AUTORIZADOS POR LEIS ESPECÍFICAS

No que concerne aos créditos adicionais abertos em face de autorização em leis específicas, verifica-se a seguinte movimentação orçamentária:

Lei n.º	Fls.	Valor (R$)	Decreto n.º	Fls.	Fonte de recurso					Tipo de crédito (1)
					Superavit	Excesso de arrecadação		Anulação	Operações de crédito	
						Convênios	Outros			
1.303/16	795	49.500,00	3.022/16	828				49.500,00		E
1.305/16	773	10.000,00	3.026/16	773				10.000,00		E
1.314/16	824	300.000,00	3.041/16	824		300.000,00				S
1.316/16	825	91.582,62	3.044/16	840		91.582,62				E
1.317/16	825	15.000,00	3.045/16	825				15.000,00		E
1.318/16	774	200.000,00	3.050/16	833				200.000,00		E
1.321/16	775	30.000,00	3.064/16	775				30.000,00		E
1.324/16	824	5.256.287,50	3.074/16	841				2.975.000,00		S
			3.080/16	842				327.000,00		S
			3.084/16	789				242.000,00		S
			3.085/16	846				103.121,77		S
			3.088/16	845				136.000,00		S
			3.089/16	845				401.100,00		S
			3.090/16	790				45.000,00		S
			3.091/16	844				60.293,00		S
			3.094/16	791				85.773,60		S
			3.099/16	849				877.864,00		S
Total		5.952.370,12	Total			391.582,62		5.557.652,37		

Fonte: relação de decretos apresentada pelo município (fls. 910/911) e publicações.
(1) Tipo de crédito: E – Especial
S – Suplementar

Do quadro anterior, conclui-se que a abertura de créditos adicionais **encontra-se dentro** do limite estabelecido nas leis autorizativas retro relacionadas, observando o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

5) DAS FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

A análise das fontes de recursos para abertura de créditos adicionais tem por finalidade apurar se, quando da abertura do crédito, havia a indicação da fonte e, por conseguinte, a existência de recursos disponíveis, de modo a verificar se o planejamento primou pela preservação do equilíbrio orçamentário do exercício.

A abertura de créditos adicionais possibilita um aumento de despesas quando a mesma ocorre lastreada em fonte de recurso diversa da anulação de dotações orçamentárias. Por essa razão, é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem a indicação dos recursos correspondentes, conforme dispõe o artigo 167, inciso V, *in fine,* da Constituição Federal.

Portanto, resta clara a preocupação do legislador constituinte em preservar o equilíbrio orçamentário, de forma a não comprometer o resultado financeiro, bem como os orçamentos seguintes, consoante ao que estabelece a Lei Complementar Federal n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Neste sentido, observa-se que decisões plenárias desta Corte de Contas não se restringem à simples análise da existência do recurso quando da abertura do crédito adicional, sendo considerado também o valor da economia orçamentária apurada ao final do exercício, como forma do gestor buscar o almejado equilíbrio orçamentário.

Diante disso, verifica-se que a finalidade a ser alcançada ao término da movimentação orçamentária do exercício é o equilíbrio entre receitas e despesas, isto é, a situação em que as despesas empenhadas não superam os recursos disponíveis, nestes incluído o *superavit* financeiro do exercício anterior, uma vez que se trata de fonte de recurso legalmente prevista para ser utilizada na abertura de créditos adicionais.

Não obstante, pode ocorrer situação em que a fonte de recurso indicada quando da abertura do crédito adicional seja insuficiente ou não venha a se confirmar, o que indicaria, a princípio, a existência de desvio capaz de comprometer o equilíbrio orçamentário do exercício.

Contudo, configurado tal caso, não estaria de pronto comprometida toda a gestão, uma vez que durante a execução orçamentária o gestor pode implementar medidas no sentido de corrigir o desequilíbrio orçamentário e financeiro iminentes, como, aliás, determina a própria Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, especialmente em seus artigos 1º e 9º, *in verbis:*

> Art. 1º (...)
>
> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifo nosso)
>
> (...)
>
> Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Deste modo, esta análise se destina a verificar, inicialmente, se a totalidade de recursos financeiros existentes e disponíveis foi suficiente para suportar o total das despesas executadas no exercício, nestas já consideradas as despesas incluídas por meio da abertura de créditos adicionais.

Em caso positivo e, portanto, alcançado o esperado equilíbrio orçamentário, restaria configurada a adoção de medidas de controle e acompanhamento da execução orçamentária por parte do gestor durante o exercício, superando a

ausência de recurso porventura verificada no ato da abertura do crédito adicional, sendo, assim, prescindível a análise individual de cada fonte de recurso indicada nos referidos créditos, uma vez cumprido os mandamentos da LRF.

Por outro lado, constatada ao final do exercício a existência de desequilíbrio orçamentário, torna-se necessária a análise individual de cada fonte de recurso indicada no crédito adicional, de forma a identificar se o desequilíbrio orçamentário ocorreu em função da abertura do crédito sem a efetiva fonte de recurso, descumprindo, assim, as normas legais vigentes. Cabe ressaltar, no entanto, que a simples existência de desequilíbrio orçamentário não configura a abertura de crédito indevida, visto que tal desequilíbrio pode ter sido provocado, por exemplo, pela frustração das receitas inicialmente previstas na lei orçamentária.

Diante do exposto, demonstra-se, a seguir, o resultado orçamentário apresentado ao final do exercício, excluída a movimentação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como os repasses financeiros (extraorçamentários) transferidos para o Instituto com vistas à cobertura de *deficit* financeiro:

RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO (EXCETO RPPS)	
Natureza	**Valor - R$**
I - *Superavit* do exercício anterior	0,00
II - Receitas arrecadadas	69.842.251,53
III - Total das receitas disponíveis (I+II)	**69.842.251,53**
IV - Despesas empenhadas	66.817.773,64
V - Aporte financeiro (extraorçamentário) ao instituto de previdência	2.727.594,74
VI - Total das despesas realizadas (IV+V)	**69.545.368,38**
VII - Resultado alcançado (III-VI)	**296.883,15**

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16; Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls.174/179, Anexo 10 do RPPS da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 410/411; Anexo 11 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 180/186, Anexo 11 do RPPS da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 412/414 e Balanço financeiro do RPPS, fls. 418/419.

Como se observa, ao final do exercício, o município registrou um resultado positivo, já considerados todos os recursos disponíveis e todas as despesas realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio da abertura de créditos adicionais, cuja indicação dos recursos consta da análise efetuada anteriormente nos itens 4.1 e 4.2. Desse modo, conclui-se que o gestor adotou as medidas necessárias à preservação do equilíbrio orçamentário no exercício de 2016, já consideradas as alterações orçamentárias efetuadas, cumprindo, assim, as determinações legais pertinentes.

6) DEMONSTRATIVO RESUMIDO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais relacionados às fls. 909/911, resultando em um orçamento final de R$ 92.333.077,94, que representa um acréscimo de 1,19% em relação ao orçamento inicial, conforme demonstrado a seguir:

Descrição		Valor (R$)
(A) **Orçamento inicial**		**91.251.500,00**
(B) **Alterações:**		10.555.070,28
Créditos extraordinários	0,00	
Créditos suplementares	10.158.987,66	
Créditos especiais	396.082,62	
(C) **Anulações de dotações**		9.473.492,34
(D) Orçamento final apurado (A + B - C)		**92.333.077,94**
(E) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64		92.333.077,94
(F) Divergência entre o orçamento apurado e os registros contábeis (D - E)		**0,00**
(G) Orçamento registrado no Anexo 1 do RREO do 6º bimestre de 2016		92.333.078,00
(H) Divergência entre o orçamento apurado e o relatório resumido da execução orçamentária (D - G)		**-0,06**

Fonte: Anexo 11 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 180/186, e Anexo 01 do RREO do 6º bimestre/2016, processo TCE-RJ n.º 202.551-6/17.

O valor do orçamento final apurado **guarda** paridade com o registrado no Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Consolidado e no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do

Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2016.

V – ANÁLISE DOS RESULTADOS

1) RECEITAS

1.1) DA PREVISÃO E ARRECADAÇÃO

O comportamento da arrecadação municipal no exercício de 2016 em comparação à previsão inicial resultou numa insuficiência de arrecadação de R$10.305.375,60, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016

Natureza	Previsão Inicial R$	Previsão Atualizada R$	Arrecadação R$	Variação	
				R$	Percentual
Receitas correntes	85.801.500,00	85.801.500,00	75.570.633,87	-10.230.866,13	-11,92%
Receitas de capital	1.410.000,00	1.410.000,00	1.373.730,90	-36.269,10	-2,57%
Receita intraorçamentária	4.040.000,00	4.040.000,00	4.001.759,63	-38.240,37	-0,95%
Total	**91.251.500,00**	**91.251.500,00**	**80.946.124,40**	**-10.305.375,60**	**-11,29%**

Fonte: Previsão inicial: LOA, fls. 796/823v; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179 e Balanço Orçamentário Consolidado, fls. 187/189.

Nota: nos valores das receitas já foram consideradas as devidas deduções.

O valor da receita arrecadada informada no Balanço Orçamentário **guarda** paridade com o Anexo 10 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Verifica-se que o Anexo 1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2016 registra uma receita arrecadada de R$80.946.124,50, consoante à evidenciada nos demonstrativos contábeis.

1.1.1) DA INSUFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO APURADA

O município arrecadou 88,71% das receitas inicialmente previstas na Lei Orçamentária, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016			
Natureza	Previsão Inicial R$	Arrecadação R$	Variação %
Receita Total	91.251.500,00	80.946.124,40	88,71%

Fonte: Previsão inicial: LOA, fls. 796/823v e Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179.

Embora não tenha alcançado o valor inicialmente previsto na LOA, o montante arrecadado encontra-se dentro do aceitável, considerando que a receita se aproximou de 90% do valor pretendido, não caracterizando, a princípio, a elaboração de um orçamento superestimado.

Não obstante, ressalta-se que, neste caso, o município deve proceder ao acompanhamento da execução orçamentária durante o exercício, de modo a evitar a ocorrência de desequilíbrio orçamentário, adotando para tanto as medidas previstas no artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00 – LRF, destacando que tal matéria é objeto de análise na presente instrução.

1.1.2) DA RECEITA POR HABITANTE:

Neste tópico, efetua-se a análise da receita corrente efetivamente arrecadada por número de habitantes, já excluída a receita do Instituto de Previdência, com vistas à apuração da capacidade de arrecadação *per capita*:

RECEITA CORRENTE ARRECADADA POR Nº DE HABITANTES 2016		
Receita corrente excluído o RPPS (A)	N.º de habitantes (B)	Receita por habitante (C) = (A/B)
68.468.520,63	19.727	**3.470,80**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179 e IBGE *apud* Decisão Normativa n.º 157/2016 – TCU, fls. 976/978.

Nota: Valor da receita corrente do RPPS, R$ 7.102.113,24 (fls. 410/411).

Para fins de comparação com os demais municípios e com base nas receitas arrecadadas em 2015 (última base de dados completa e disponível), verifica-se que o município ficou acima da média de arrecadação dos 91 municípios fluminenses (excluída a Capital), ocupando a 29ª posição, como segue:

RECEITA CORRENTE ARRECADADA POR Nº DE HABITANTES EM 2015

Município Valor R$	Média dos 91 municípios R$	Valor da maior arrecadação R$	Valor da menor arrecadação R$	Posição em relação aos 91 municípios
3.544,59	2.462,41	10.015,52	910,81	**29ª**

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e banco de dados da CGM.

No tocante à receita tributária diretamente arrecadada pelo município: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, taxas, dívida ativa, multa e juros, com base nas receitas arrecadadas em 2015 (última base de dados completa e disponível), verifica-se que o município ficou abaixo da média de arrecadação dos 91 municípios fluminenses (excluída a capital), ocupando a 36ª posição, como segue:

RECEITA TRIBUTÁRIA DIRETAMENTE ARRECADADA POR Nº DE HABITANTES EM 2015

Município Valor R$	Média dos 91 municípios R$	Valor da maior arrecadação R$	Valor da menor arrecadação R$	Posição em relação aos 91 municípios
382,76	627,04	3.878,39	100,92	**36ª**

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e banco de dados da CGM.

1.2) DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

As receitas arrecadadas oriundas do poder de tributar do município representaram 6,95% do total arrecadado em 2016, sendo inferior ao apurado no exercício anterior.

Além das receitas arrecadadas em decorrência do seu poder de tributar, ocorreram transferências que constituem a mais significativa fonte de recursos do município, e representaram 79,55% do total arrecadado em 2016, sendo superior ao apurado no exercício anterior.

No quadro a seguir demonstra-se esta evolução:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Descrição	Valor arrecadado em 2016 R$	Participação em relação à Receita Total (Em %)	
		2016	2015
Receitas tributárias	5.627.530,02	**6,95%**	**7,88%**
Receitas de transferências	64.389.372,78	**79,55%**	**78,64%**
Outras receitas	10.930.395,90	**13,50%**	**13,48%**
(-) Deduções da receita - outras	1.174,30	**0,00%**	**0,00%**
Receita total	**80.946.124,40**	**100,00%**	
(-) Receitas intraorçamentárias	4.001.759,63		
Receita efetivamente arrecadada	**76.944.364,77**		

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls.174/179 e prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16.

Nota: nas receitas de transferências já estão consideradas as deduções para o Fundeb. As deduções da receita indicadas no quadro referem-se às demais deduções.

Receitas (deduções)	Valor – R$
Transferências	**74.366.057,28**
(-) Fundeb	(9.976.684,50)
Valor líquido	**64.389.372,78**
Outras deduções	
Perdas em Investimentos em Renda Fixa	1.174,30
Total outras deduções	**1.174,30**

1.3) DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

As contas de dívida ativa tributária e não tributária são destinadas ao registro das inscrições, atualizações e baixas dos créditos devidos à fazenda pública pelos contribuintes, acrescidos dos adicionais e multas, não cobrados ou não recolhidos ao erário.

Verifica-se um aumento do saldo da dívida ativa na ordem de 10,96% em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado:

DÍVIDA ATIVA		
Saldo do exercício anterior - 2015 (A) R$	**Saldo atual - 2016 (B) R$**	**Variação % C = B/A**
19.220.468,76	21.326.451,33	10,96%

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917.

O valor cobrado no exercício de 2016 representou somente 1,48% do saldo existente em 2015, como segue:

fl. 177/178

DÍVIDA ATIVA - COBRANÇA		
Saldo do exercício anterior - 2015 (A) R$	**Valor arrecadado em 2016 (B) R$**	**EM % C = B/A**
19.220.468,76	283.820,28	**1,48%**

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179.

O município informa que adotou providências no âmbito da fiscalização das receitas e no combate à sonegação, cujas medidas constam detalhadamente do documento de fls. 670/688.

1.4) DAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

As receitas de competência tributária diretamente arrecadadas pelo município em comparação ao total da receita corrente, excluídas as do Instituto de Previdência, representaram 10,04% do total, como demonstrado:

Receitas tributárias diretamente arrecadadas	Valor (R$)
1112.01.00 - ITR diretamente arrecadado	0,00
1112.02.00 - IPTU	347.776,38
1112.04.00 - IRRF	1.378.129,48
1112.08.00 - ITBI	274.405,50
1113.05.00 - ISS (incluindo o Simples Nacional - SNA)	3.045.127,86
1120.00.00 - Taxas	497.967,84
1130.00.00 - Contribuição Melhoria	84.122,96
1230.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	768.945,95
Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00
1911.00.00 - Multa e juros de mora dos tributos	205.399,05
1913.00.00 - Multa e juros de mora da dívida ativa dos tributos	72.942,96
1931.00.00 - Dívida ativa de tributos	202.832,16
(A) Subtotal	**6.877.650,14**
(B) Deduções da Receita	0,00
(C) Total dos tributos diretamente arrecadados (A - B)	**6.877.650,14**
(D) Total da receita corrente excluído o RPPS	68.468.520,63
(E) Percentual alcançado (C/D)	**10,04%**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179.

2) DESPESAS

2.1) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da despesa apresentou uma economia orçamentária no valor de R$14.042.158,46, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Natureza	Inicial - R$ (A)	Atualizada - R$ (B)	Empenhada - R$ (C)	Liquidada - R$ (D)	Paga - R$ (E)	Percentual empenhado (C/B)	Economia orçamentária (B-C)
Total das despesas	91.251.500,00	92.333.077,94	78.290.919,48	76.721.974,02	74.692.031,32	84,79%	14.042.158,46

Fonte: Dotação inicial: LOA, fls. 796/823v, Anexo 11 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 180/186 e Balanço Orçamentário, fls. 187/189.

Nota: Incluídas as despesas intraorçamentárias.

O valor da despesa empenhada informada no Balanço Orçamentário guarda paridade com o Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Consolidado.

Verifica-se que o Anexo 1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2016 registra uma despesa empenhada no total de R$78.290.919,40, consoante à evidenciada nos demonstrativos contábeis.

Na tabela e no gráfico apresentados a seguir, demonstra-se a execução das despesas por funções de governo. Cabe destacar que o maior gasto realizado no exercício foi efetuado na função SAÚDE, sendo constatado, na comparação com o exercício anterior, que o município continua priorizando suas ações de políticas públicas na mencionada função.

DESPESA EXECUTADA POR FUNÇÃO

Código	Função	Despesa empenhada R$	% em relação ao total
10	Saúde	21.526.831,56	27,50%
12	Educação	18.670.363,67	23,85%
09	Previdência Social	11.473.145,84	14,65%
04	Administração	7.538.937,04	9,63%
15	Urbanismo	5.004.457,65	6,39%
01	Legislativa	3.706.079,57	4,73%
17	Saneamento	2.700.931,21	3,45%
08	Assistência Social	2.049.925,89	2,62%
26	Transportes	1.655.519,39	2,11%
06	Segurança Pública	1.059.247,27	1,35%
28	Encargos Especiais	771.323,74	0,99%
23	Comércio e Serviço	604.261,76	0,77%
18	Gestão Ambiental	559.288,24	0,71%
20	Agricultura	479.016,82	0,61%
13	Cultura	465.355,58	0,59%
27	Desporto e Lazer	16.370,25	0,02%
24	Comunicações	7.399,00	0,01%
16	Habitação	2.465,00	0,00%
	TOTAL	78.290.919,48	100,00%

Fonte: Anexo 08 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 162/173.

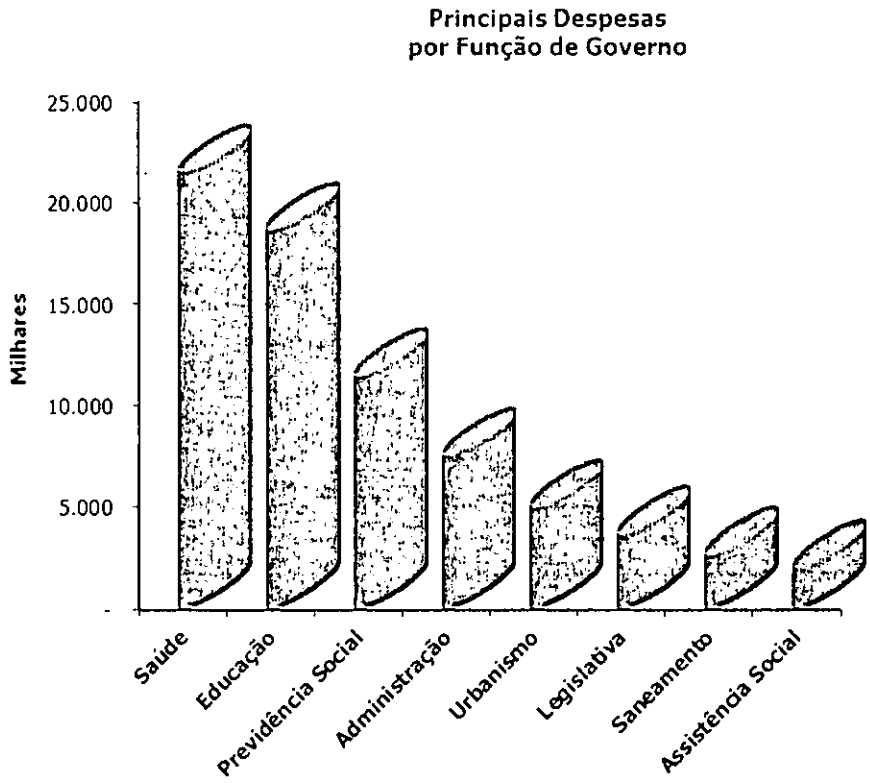

2.2) DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Verifica-se que as despesas correntes representaram 97,75% das despesas totais executadas no exercício de 2016, e as despesas de capital 2,25%, conforme consignado no quadro a seguir:

DESPESAS EXECUTADAS EM 2016			
Descrição	Valor - R$	% Em relação ao total	
		2016	2015
Despesas correntes	76.525.928,87	**97,75%**	97,31%
Despesas capital	1.764.990,61	**2,25%**	2,69%
Total	**78.290.919,48**	**100,00%**	

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e Balanço Orçamentário, fls. 187/189.

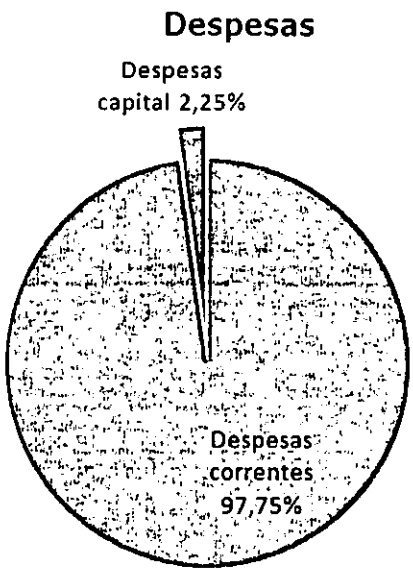

Das despesas correntes, 69,98% correspondem a despesas com pessoal e encargos e 30,02% às demais despesas, como segue:

DESPESAS CORRENTES			
Descrição	**Valor - R$**	**% Em relação ao total**	
		2016	**2015**
Pessoal e encargos	53.550.190,54	**69,98%**	67,46%
Juros e encargos da dívida	0,00	**0,00%**	0,00%
Outras despesas correntes	22.975.738,33	**30,02%**	32,54%
Total das despesas correntes	**76.525.928,87**	**100,00%**	

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e Balanço Orçamentário, fls. 187/189.

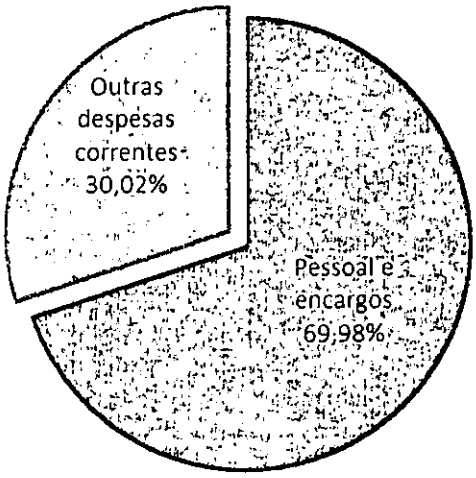

No tocante às despesas de capital, 100,00% foram destinadas aos investimentos, como demonstrado no quadro a seguir:

DESPESAS DE CAPITAL			
Descrição	**Valor - R$**	**% Em relação ao total**	
		2016	**2015**
Investimentos	1.764.990,61	**100,00%**	**100,00%**
Inversões financeiras	0,00	**0,00%**	**0,00%**
Amortização de dívida	0,00	**0,00%**	**0,00%**
Total das despesas de capital	**1.764.990,61**	**100,00%**	

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e Balanço Orçamentário, fls. 187/189.

Portanto, os investimentos realizados pelo município no exercício de 2016 representaram 2,25% das despesas totais realizadas, sendo inferior ao apurado no exercício anterior, como segue:

DESPESA DE INVESTIMENTOS EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL			
Descrição	**Valor - R$**	**Resultado em % 2016**	**Resultado em % 2015**
Investimentos	1.764.990,61	**2,25%**	2,69%
Despesa total realizada	**78.290.919,48**		

Fonte: prestação de contas de governo de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e Balanço Orçamentário, fls. 187/189.

3) METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, onde são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (artigo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101/00).

Apresenta-se, a seguir, quadro contendo as metas em valores correntes e as respectivas execuções previstas no exercício financeiro de 2016, nos termos do artigo 59, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

R$

Descrição	Anexo de metas (Valores correntes)	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Atendido OU Não atendido
Receitas	98.642.900,00	80.946.124,50	
Despesas	98.642.900,00	78.290.919,40	
Resultado nominal	-318.000,00	669.730,10	Não Atendido
Resultado primário	-772.060,00	1.384.080,10	Atendido
Dívida consolidada líquida	-5.618.000,00	-1.354.193,50	Não Atendido

Fonte: Anexo de Metas da LDO, fl. 236v do Processo TCE-RJ nº 232.282-9/15; processo TCE-RJ n.º 202.551-6/17- RREO 6º bimestre/2016 e processo TCE-RJ n.º 202.552-0/17- RGF 3º Quadrimestre/2016.

Conforme se verifica no quadro anterior, o município **não cumpriu** as metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Este fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 1.**

O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00, realizou audiência pública para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais nos períodos de fevereiro/2016, maio/2016 e setembro/2016, cujas atas encontram-se acostadas às fls. 87/121.

4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário representa a diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício, podendo, dessa forma, ocorrer um *superavit* ou um *deficit* orçamentário.

A análise da execução orçamentária deste exercício revela que o município apresentou resultado superavitário, já excluídos os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme apresentado no quadro a seguir:

R$

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	**Consolidado**	**Regime próprio de previdência**	**Valor sem o RPPS**
Receitas Arrecadadas	80.946.124,40	11.103.872,87	69.842.251,53
Despesas Realizadas	78.290.919,48	11.473.145,84	66.817.773,64
Superavit Orçamentário	**2.655.204,92**	**-369.272,97**	**3.024.477,89**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64, fls. 174/179, Anexo 11 Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64, fls. 180/186 e Balanço Orçamentário do RPPS, fls. 415/417.

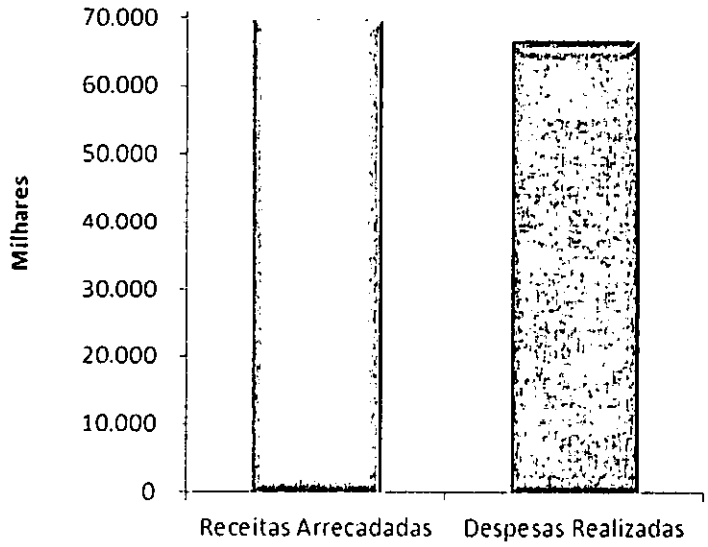

5) RESULTADO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

Em conformidade com o estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00 – *Lei de Responsabilidade Fiscal,* esta Corte de Contas vem alertando os Prefeitos sobre a necessidade de obtenção do equilíbrio financeiro da gestão até o final do mandato.

Assim, por se tratar do último ano da gestão do Chefe do Poder Executivo Municipal, o exame efetuado neste tópico não se restringirá, para efeito da apuração do resultado financeiro, somente à análise dos valores registrados pela contabilidade no Balanço Patrimonial, uma vez que este pode não evidenciar a real situação financeira do município.

Neste sentido, podem ser identificados, por exemplo, a realização de despesas não contabilizadas, cancelamentos indevidos de passivos, bem como formalização de termos de Reconhecimento/Confissões de Dívida, que embora possam ter seus vencimentos para o exercício seguinte, constituíram obrigações líquidas e certas de responsabilidade da gestão que se encerra, devendo ser, dessa forma, considerados no cálculo do resultado do superávit/deficit financeiro efetivamente alcançado no final do mandato.

Cabe ressaltar que essas obrigações, caso não possuam características de Essencialidade, Preexistência e Continuidade, bem como tenham sido formalizadas a partir de 01/05/16, devem ainda ser consideradas para efeito da análise do artigo 42 da LRF, o que será objeto de análise no presente relatório em tópico próprio denominado ***"OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO – ARTIGO 42 DA LRF".***

Por oportuno, registre-se que neste último ano de mandato será excluído do resultado do *superavit/deficit* financeiro, além dos valores do Instituto de Previdência e da Câmara Municipal, o efeito dos saldos do ativo e do passivo financeiros referentes a convênios, por se tratar de recursos estritamente

vinculados, tendo como base, para tanto, as informações extraídas do Sistema SIGFIS, encaminhadas eletronicamente pelo município.

Isto posto, registre-se que será efetuado ajuste no passivo financeiro, uma vez que foram observados cancelamentos de restos a pagar processados no valor de R$ 134.392,18, conforme registrado no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados do Balanço Orçamentário Consolidado às fls. 187/189, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, o que caracteriza a ilegalidade desses cancelamentos, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Este fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 2.**

A seguir, demonstra-se o resultado do *superavit/deficit* financeiro ajustado:

APURAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

Descrição	Consolidado (A)	Regime Próprio de Previdência (B)	Câmara Municipal (C)	Convênios (D)	Valor considerado E = A-B-C-D
Ativo financeiro	10.932.202,45	7.373.308,72	4.830,00	459.484,98	3.094.578,75
Passivo financeiro	4.959.844,69	349.509,34	4.830,00	471.552,27	4.133.953,08
Superavit/Deficit Financeiro	**5.972.357,76**	**7.023.799,38**	**0,00**	**-12.067,29**	**-1.039.374,33**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial do RPPS, fls. 420/424 e Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Relatório de Convênio extraído do Sigfis – fls. 979/980.

Nota: Ajuste do Passivo Financeiro:

Passivo Financeiro (fl. 914) – R$ 4.825.452,51
(+) Cancelamento de Despesas de Restos a Pagar Processados (fl. 189) – R$ 134.392,18
(=) Total do Passivo Financeiro Ajustado – R$ 4.959.844,69

Importa destacar, ainda, que o ***deficit*** ora apurado reflete apenas o resultado do superavit/deficit financeiro alcançado ao final da gestão, não estando contempladas as demais obrigações contraídas que serão objeto de análise no presente relatório em tópico próprio denominado ***"OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO – ARTIGO 42 DA LRF".***

No tocante ao Demonstrativo do Superavit/Deficit Financeiro do Exercício (fls. 916/917), apesar do mesmo inicialmente estar consoante com o resultado apurado no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (fl. 914), não serão apresentados os seus dados, em razão dos ajustes promovidos no passivo financeiro, conforme especificado na nota do quadro anterior.

Por fim, conclui-se, conforme constatado anteriormente, que o município de Cantagalo **não alcançou o equilíbrio financeiro** no final do mandato, não sendo observado o disposto no §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Destaca-se que foi emitido alerta no exercício anterior (2015), na respectiva Prestação de Contas de Governo, informando ao Gestor que, persistindo a situação de *deficit* até o final de seu mandato, o Tribunal se pronunciaria pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação de suas contas.

Desta forma, este item constará na conclusão do presente relatório como a **Irregularidade** e **Determinação n.º 1.**

Faz-se ainda necessário emitir um **alerta** ao atual gestor para que tome ciência do *deficit* financeiro apurado e de que, persistindo a situação de desequilíbrio financeiro até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas. Desta forma, deverá o gestor elaborar seu planejamento de modo a estabelecer metas de resultado de receitas e despesas que remetam ao equilíbrio financeiro preconizado pela LRF, de forma a não prejudicar futuros gestores.

Adiante, apresenta-se a evolução do resultado do superavit/deficit financeiro do município desde o exercício de 2012:

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS				
Gestão anterior	Gestão atual			
2012	2013	2014	2015	2016
2.092.138,91	1.875.350,95	0,00	-2.226.037,64	-1.039.374,33

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 – processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e quadro anterior.

Nota: o resultado financeiro do exercício de 2014 não pôde ser apurado, em razão da não consolidação dos demonstrativos contábeis (vide prestação de contas de governo de 2014, processo TCE-RJ n.º 214.024-5/15).

O gráfico a seguir reflete a evolução do resultado do município, no qual se verifica uma redução do *deficit* financeiro na ordem de 53,31% em relação ao do exercício anterior.

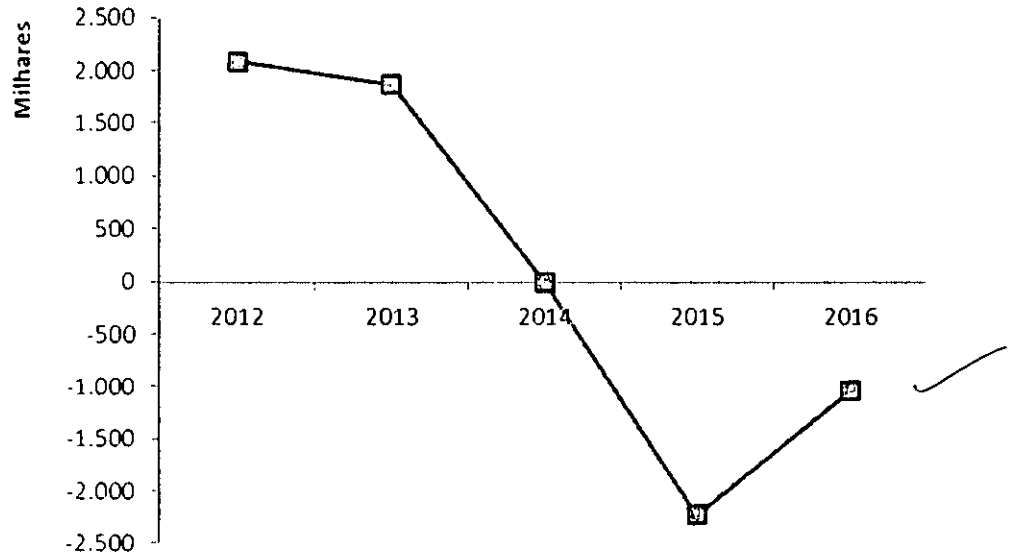

6) RESULTADO PATRIMONIAL

6.1) DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial Consolidado referente ao exercício de 2016 foi apresentado às fls. 912/917, registrando saldo nas seguintes contas:

Ativo			Passivo		
Especificação	**Exercício atual**	**Exercício anterior**	**Especificação**	**Exercício atual**	**Exercício anterior**
Ativo circulante	**12.217.638,79**	**12.338.810,23**	**Passivo circulante**	**2.430.956,52**	**3.431.142,92**
Ativo não circulante	**60.183.824,34**	**51.891.110,92**	**Passivo não circulante**	**1.829.531,85**	**3.268.412,74**
Ativo Realizável a Longo Prazo	22.521.675,43	17.396.158,42			
Investimentos	0,00	0,00	**Patrimônio líquido**		
Imobilizado	37.662.148,91	34.494.952,50	**Total do PL**	**68.140.974,76**	**57.530.365,49**
Intangível	0,00	0,00			
Total geral	**72.401.463,13**	**64.229.921,15**	**Total geral**	**72.401.463,13**	**64.229.921,15**
Ativo financeiro	10.932.202,45	9.566.326,11	**Passivo financeiro**	4.825.452,51	7.123.501,16
Ativo permanente	61.469.260,68	54.663.595,04	**Passivo permanente**	1.827.028,54	3.265.910,43
Saldo patrimonial				**65.748.982,08**	**53.840.509,56**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado– fls. 912/917.

Nota: verifica-se que o valor registrado no balanço patrimonial referente ao passivo financeiro, apontado no quadro anterior, apresenta-se divergente daquele apresentado no item 5 (Resultado do *Superavit/Deficit* Financeiro) deste relatório, em função dos ajustes promovidos naquele item.

6.2) DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício de 2016 pode ser assim demonstrado:

Descrição	Valor - R$
Variações patrimoniais aumentativas	142.813.223,62
Variações patrimoniais diminutivas	132.881.046,47
Resultado patrimonial de 2016 - Superavit	**9.932.177,15**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidado (fls. 197/198).

6.3) DO SALDO PATRIMONIAL

A tabela a seguir demonstra o saldo patrimonial apurado no exercício de 2016:

Descrição	Valor - R$
Patrimônio líquido (saldo do balanço patrimonial de 2015)	57.530.365,49
Resultado patrimonial de 2016 - Superavit	9.932.177,15
(+) Ajustes de exercícios anteriores	678.432,12
Patrimônio líquido - exercício de 2016	**68.140.974,76**
Patrimônio líquido registrado no balanço - exercício de 2016	68.140.974,76
Diferença	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado (fls. 912/917).

7) DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Lei Federal n.º 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos entes da Federação, tem, como principal objetivo, garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

De acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos – Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, constata-se um resultado previdenciário deficitário da ordem de R$373.970,40, conforme exposição a seguir:

Descrição	Valor (R$)
Receitas previdenciárias	**11.105.047,10**
Despesas previdenciárias	**11.479.017,50**
Deficit	**-373.970,40**

Fonte: Anexo 04 do RREO 6º bimestre/2016 – Proc. TCE n.º 202.551-6/17.

O *deficit* constatado demonstra que no exercício em tela não houve equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, em desacordo com a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 3.**

O presente processo limitou-se a apresentar o resultado previdenciário obtido pelo Instituto no exercício, sendo os outros aspectos que envolvem o sistema previdenciário municipal tratado nos demais processos de atuação desta Corte de Contas, devido à amplitude, operacionalização e elevado grau de detalhamento que requer a matéria.

VI – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1) DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

A Receita Corrente Líquida – RCL constitui a base de cálculo para a apuração dos limites legais de endividamento e gastos com pessoal.

1.1) DA APURAÇÃO DA RCL

Para apuração da RCL é considerado o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferência correntes e outras receitas correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, com base na receita arrecadada no mês de referência e nos onze meses imediatamente anteriores.

A RCL do exercício de 2016, de acordo com os demonstrativos contábeis encaminhados, é de R$71.515.602,18, conforme demonstrada na tabela a seguir:

Especificação	Total (últimos 12 meses) R$
(A) Receitas Correntes	**85.547.318,37**
Receita Tributária	5.627.530,02
Receita de Contribuições	3.222.135,36
Receita Patrimonial	1.352.642,82
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	73.015.696,38
Outras Receitas Correntes	2.329.313,79
(B) Deduções	**14.031.716,19**
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.415.341,44
Compensação Financ. entre Reg. Previd	1.639.690,25
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	9.976.684,50
(C) Receita Corrente Líquida (A-B)	**71.515.602,18**
(D) RCL registrada no Anexo 1 do RGF	71.513.677,50
(F) Divergência entre a RCL apurada e o RGF (C - D)	1.924,68

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179.

Nota: a diferença de R$ 1.924,68 apontada no quadro, que não altera o mérito da análise, foi desconsiderada.

Verifica-se que o Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2016 registra uma RCL consoante à evidenciada nos demonstrativos contábeis.

1.2) DA EVOLUÇÃO DA RCL

No quadro a seguir, registram-se os valores extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referentes aos períodos de apuração dos limites:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Descrição	2° Semestre/15	1º Semestre/16	2º Quadrimestre/16	3º Quadrimestre/16
Valor - R$	73.072.096,60	72.653.097,30	72.051.323,00	71.513.677,50
Variação em relação ao quadrimestre anterior	-	-0,57%	-0,83%	-0,75%
Variação da receita em relação ao exercício de 2015	-2,13%			

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16, e processos TCE-RJ n.ºs, 813.785-4/16 e 825.272-3/16 e 202.552-0/17 - RGF – 1º semestre e 2º e 3º quadrimestres de 2016.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da receita corrente líquida – RCL no período:

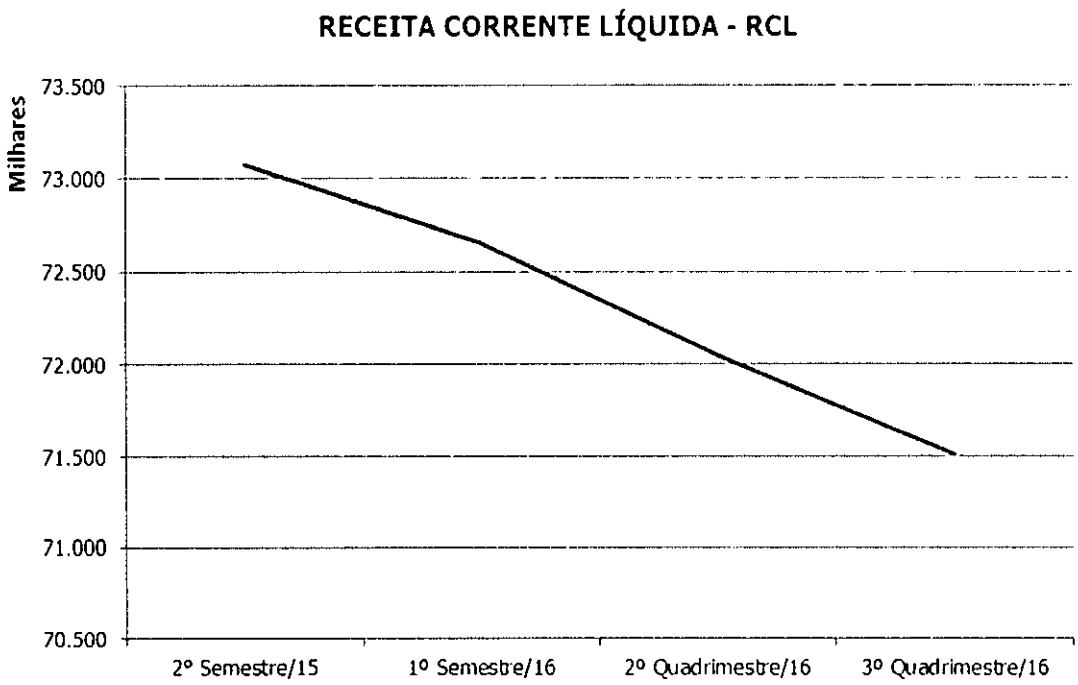

Conforme se verifica, houve uma redução de 2,13% da Receita Corrente Líquida – RCL arrecadada no exercício de 2016 em relação à receita alcançada no exercício anterior.

2) DA DÍVIDA PÚBLICA

2.1) LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A dívida pública do município apresentada no Demonstrativo da Dívida Consolidada, referente ao **3º quadrimestre** do Relatório de Gestão Fiscal do exercício de 2016, pode ser demostrado da seguinte forma:

Especificação	2015	2016		
	2º Semestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Valor da dívida consolidada	1,00	1,00	1,00	1,10
Valor da dívida consolidada líquida	-2.023.923,40	-6.981.336,80	-5.981.176,40	-1.354.193,50
% da dívida consolidada líquida s/ a RCL	-2,77%	-9,61%	-8,30%	-1,89%

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16, e processo TCE-RJ n.º 202.552-0/17 - RGF – 3º quadrimestre de 2016.

Conforme verificado, tanto no exercício anterior, como em todos os quadrimestres de 2016, o limite previsto no inciso II do artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal – 120% da RCL – foi respeitado pelo município.

Vale salientar que a ausência de dívida consolidada (valores de R$ 1,00, R$1,00 e R$1,10) está em consonância com os demonstrativos contábeis (Anexo 16 Consolidado às fls. 199), não havendo, ainda, retenção nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios a denotar dívidas da municipalidade junto à União eventualmente não escrituradas (documento de fls. 1013/1014).

2.2) LIMITE PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme o Demonstrativo das Operações de Crédito – Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016, constata-se que o município **não** realizou operações de crédito no exercício.

2.2.1) Limite para Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO)

Em consulta ao Demonstrativo das Operações de Crédito – Anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016, constata-se que o município **não** realizou operações de crédito por antecipação de receita no exercício.

2.3) LIMITE PARA CONCESSÃO DE GARANTIA

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo 3 do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016, verifica-se que o município **não** concedeu garantia em operações de crédito.

3) DESPESAS COM PESSOAL

Registra-se que o limite para despesas com pessoal do Poder Executivo corresponde a 54% do valor da Receita Corrente Liquida – RCL, como estabelecido no inciso III, b, do artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Cumpre ainda destacar que, no caso de descumprimento do limite legal, o município deve eliminar, em princípio, o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da citada lei federal.

3.1) DA VERIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DO LIMITE

Considerando que o município apura os gastos de pessoal quadrimestralmente, sendo, inclusive, a não observância aos percentuais motivo de alerta nos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do § 1º do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, apresenta-se a seguir a transcrição

dos dados cuja trajetória se deu nos exercícios de 2015 e 2016, registrados nos respectivos Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Anexo 1 do RGF.

Descrição	2015			2016					
	1º sem.	2º semestre		1º semestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Poder Executivo	49,07%	39.396.973,30	53,92%	40.605.230,30	55,89%	40.107.564,10	55,67%	39.907.006,40	55,80%

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16, e processos TCE-RJ n.ºs 813.785-4/16, 825.272-3/16 e 202.552-0/17 - RGF – 1º semestre e 2º e 3º quadrimestres de 2016.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da Despesa com Pessoal no período:

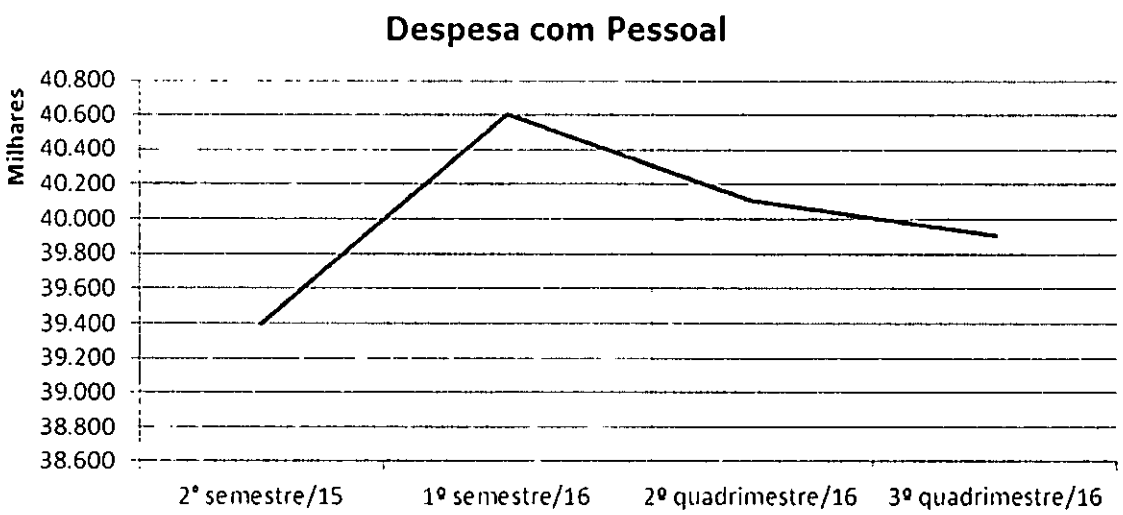

Conforme se pode constatar, o Poder Executivo ***ultrapassou o limite de 54% no 1º semestre de 2016***, ***ficando, em princípio, obrigado a reduzir o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes***, sendo pelo menos um terço no primeiro, conforme artigo 23 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Todavia, o artigo 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os prazos de recondução aos limites de Despesas com Pessoal e da Dívida Consolidada Líquida serão duplicados no caso de crescimento real baixo (inferior a 1%) ou negativo do Produto interno Bruto – PIB, por período igual ou superior a quatro trimestres, fato este ocorrido nos exercícios de 2015 e 2016, conforme resultado divulgado pelo IBGE.

Dessa forma, o Poder Executivo ficou obrigado a reduzir o percentual excedente nos quatro quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço nos dois primeiros e o restante até o 2º quadrimestre de 2017.

Conforme se pode verificar no quadro anterior, o Poder Executivo **não reduziu** o percentual excedente em, no mínimo, um terço, até o terceiro quadrimestre de 2016, descumprindo o artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Tal fato será objeto da **Impropriedade e Determinação n.º 4.**

Destaca-se que o pleno cumprimento do artigo 23 c/c artigo 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal será verificado quando do exame da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2017.

Verifica-se, ainda, a evolução das despesas com pessoal no período ora analisado, cujo resultado indicou um crescimento de 1,29% em relação às despesas do exercício anterior, como demonstrado:

DESPESAS COM PESSOAL				
Descrição	**2º semestre/15**	**1º semestre/16**	**2º quadrimestre/16**	**3º quadrimestre/16**
Valor - R$	39.396.973,30	40.605.230,30	40.107.564,10	39.907.006,40
Variação em relação ao quadrimestre anterior	–	3,07%	-1,23%	-0,50%
Crescimento da despesa em relação ao exercício de 2015	**1,29%**			

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16, e processos TCE-RJ n.ºs 813.785-4/16, 825.272-3/16 e 202.552-0/17 - RGF – 1º semestre e 2º e 3º quadrimestres de 2016.

A seguir, demonstra-se o comportamento da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida – RCL, nos exercício de 2015 e 2016.

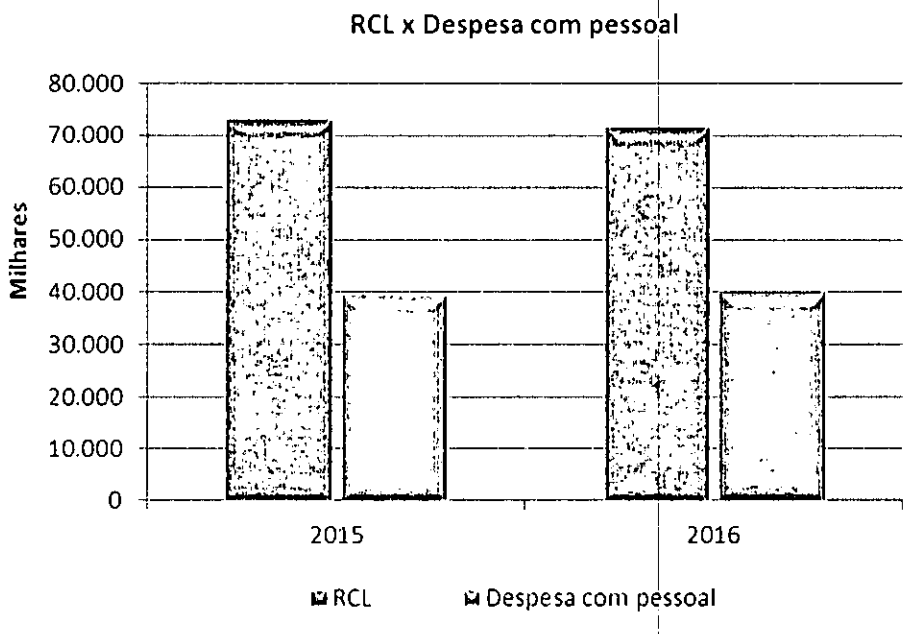

Adicionalmente, tendo em vista que o limite de gastos com pessoal é apurado em razão da RCL arrecadada no período, apresenta-se a variação das mesmas em relação aos exercícios anteriores.

DESEMPENHO – RCL X DP		
Descrição	**RCL**	**Despesa com pessoal**
Variação do exercício de 2015 em relação a 2014	1,02%	9,39%
Variação do exercício de 2016 em relação a 2015	-2,13%	1,29%

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 – processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e quadros anteriores.

Conforme se observa, as despesas com pessoal registraram um crescimento percentual superior ao verificado na receita corrente líquida – RCL.

Como mencionado na análise anterior, o município já ultrapassou o limite máximo legal. Tais fatos indicam a necessidade urgente de adoção por parte do município de medidas administrativas visando à imediata redução das despesas com pessoal, uma vez que o quadro atual revela a tendência de crescimento percentual dessas despesas em relação à RCL. Ressalta-se que o descumprimento do limite legal já está sendo motivo de **impropriedade** e **determinação** na conclusão desta instrução e de acompanhamento nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF.

Cabe ressaltar que a verificação dos limites dos gastos com agentes políticos será efetuada quando da análise das prestações de contas dos ordenadores de despesa.

3.2) DESPESAS COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO

Segundo o parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF são nulos de pleno direito quaisquer atos que resultem no aumento de despesas, expedidos nos últimos 180 dias de mandato do chefe de Poder.

De acordo com o documento apresentado às fls. 65, não foram expedidos atos dessa natureza nos últimos 180 dias do final do mandato do Prefeito Municipal.

4) DESPESAS COM EDUCAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que os municípios devem aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino. A Emenda Constitucional n.º 53/06 e a Lei Federal n.º 11.494/07 criaram e regulamentaram o Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que substituiu o Fundef a partir do exercício de 2007.

De acordo com o artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/07, uma proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Destaca-se, a seguir, alguns aspectos importantes que deverão ser observados quando da apuração para o atendimento ao limite com educação:

a) a Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – estabelece em seus artigos 70 e 71, respectivamente, as despesas que podem e que não podem ser consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, donde conclui-se que somente devem ser computadas aquelas que, de alguma forma, contribuam para o seu aprimoramento;

b) as despesas com alimentação custeadas pelo município com recursos próprios serão consideradas para fins de apuração do limite com educação, consoante decisão proferida no processo TCE-RJ n.º 261.276-8/01;

c) as despesas com educação realizadas em funções e/ou subfunções atípicas somente serão acolhidas como despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino quando demonstrarem, inequivocamente, que estes gastos fazem parte do conjunto de dispêndios que corroboram para a atividade escolar regular e, sobretudo, para a manutenção do aluno em sala de aula;

d) as despesas que podem ser custeadas com os recursos do Fundeb são as efetuadas nas etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica dentro do âmbito de atuação prioritária do município, educação infantil e ensino fundamental, conforme estabelecido no artigo 211 da Constituição Federal;

e) em relação aos recursos do Fundeb, estão vedadas despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, segundo o estabelecido no artigo 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, e sua utilização como garantia ou contrapartida de operações de crédito que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica, de acordo com o artigo 23 da Lei Federal n.º 11.494/07;

f) serão expurgados os empenhos registrados na função 12, vinculados ao ensino fundamental e infantil, que por meio do relatório das despesas com educação, extraído do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis, indiquem que seu objeto não é relativo à educação, de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, ou que mesmo tendo por objeto gastos com educação não se refiram ao exercício financeiro da presente prestação de contas, como, por exemplo, despesas de exercícios anteriores;

g) as despesas com aquisição de uniformes e afins custeadas pelo município serão consideradas na base de cálculo da manutenção e desenvolvimento do ensino para fins de apuração dos limites legais, como decidido pelo Plenário desta Corte de contas nos autos dos processos TCE-RJ n.ºs 205.035-1/11, 205.057-9/11 e 204.033-6/11.

4.1) DA ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Preliminarmente à análise dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, cumpre registrar que a metodologia empregada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, explicitada no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, e operacionalizado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, sistema eletrônico do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE), consideram, no que concerne à apuração do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos de impostos e transferências de impostos na educação, as despesas liquidadas e os restos a pagar não-processados com disponibilidade de caixa relativos a impostos e transferências de impostos, acrescidos do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb.

No entanto, esta Corte de Contas vem realizando a análise do cumprimento do limite mínimo para gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, considerando na base de cálculo o total das despesas empenhadas no exercício, custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos, acrescidas do valor referente à contribuição para a formação do Fundeb.

Em relação à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, verifica-se que a STN/SIOPE realiza a apuração do acréscimo ou decréscimo nas transferências dos recursos do fundo (perda/ganho), o qual representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do referido fundo, e, caso o ente tenha recebido recursos acima do que contribuiu para a formação do fundo, este montante não é considerado para fins de limite. Ao contrário, caso o ente tenha recebido menos recursos do que contribuiu, o montante referente à "perda" é considerado como gastos em educação para fins de limite.

A título de exemplo, demonstra-se a situação hipotética de determinado município ao final de um exercício, quanto à aplicação de recursos do Fundeb no ensino para fins de verificação do cumprimento do limite, confrontando-se as metodologias adotadas pelo TCE-RJ e pela STN/SIOPE:

Quando o município possui "ganho" em relação aos recursos do Fundeb

a) Total da Receita de Impostos e Transferências = R$150.000,00;

b) Receita destinada à formação do Fundeb = R$20.000,00 (contribuição ao Fundeb);

c) Recursos recebidos do Fundeb = R$23.000,00;

d) Acréscimo (ganho) nas transferências do Fundeb = R$3.000,00 (R$23.000,00 – R$20.000,00);

e) Despesas custeadas com recursos de impostos = R$17.500,00;

f) Despesas custeadas com recursos do Fundeb = R$22.000,00.

Considerando os referidos valores, segue a apuração nas duas metodologias indicadas:

ATUAL METODOLOGIA TCE-RJ	
DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Total de receita de Impostos e Transferências - item "a" (I)	150.000,00
Despesas custeadas com recursos de impostos – item "e" (II)	17.500,00
Receita destinada à formação do Fundeb – item "b" (III)	20.000,00
Total considerado em MDE (IV) = (II + III)	37.500,00
Percentual aplicado em MDE (IV / I) %	**25%**

METODOLOGIA STN	
DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Total de receita de Impostos e Transferências - item "a" (I)	150.000,00
Despesas custeadas com recursos de impostos – item "e" (II)	17.500,00
Despesas custeadas com recursos do Fundeb – item "f" (III)	22.000,00
Ganho nas transferências do Fundeb – item "d" (IV)	3.000,00
Total considerado em MDE (V) = (II + III - IV)	36.500,00
Percentual aplicado em MDE (V / I) %	**24,33%**

Nota: o valor referente ao "ganho" deve ser desconsiderado (subtraído) para fins de limite, pois são recursos que pertencem a outro município ou ao Estado que estão sendo aplicados no município beneficiado.

Quando o município possui "perda" em relação aos recursos do Fundeb

a) Total da Receita de Impostos e Transferências = R$150.000,00;

b) Receita destinada à formação do Fundeb = R$20.000,00 (contribuição ao Fundeb);

c) Recursos recebidos do Fundeb = R$18.000,00;

d) Decréscimo (perda) nas transferências do Fundeb = R$2.000,00 (R$20.000,00 – R$18.000,00)

e) Despesas custeadas com recursos de impostos = R$17.500,00;

f) Despesas custeadas com recursos do Fundeb = R$17.100,00.

Considerando os referidos valores, segue a apuração nas duas metodologias indicadas:

ATUAL METODOLOGIA TCE-RJ	
DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Total de receita de Impostos e Transferências - item "a" (I)	150.000,00
Despesas custeadas com recursos de impostos – item "e" (II)	17.500,00
Receita destinada à formação do Fundeb – item "b" (III)	20.000,00
Total considerado em MDE (IV) = (II + III)	37.500,00
Percentual aplicado em MDE (IV / I) %	**25%**

METODOLOGIA STN	
DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Total de receita de Impostos e Transferências - item "a" (I)	150.000,00
Despesas custeadas com recursos de impostos – item "e" (II)	17.500,00
Despesas custeadas com recursos do Fundeb – item "f" (III)	17.100,00
Perda nas transferências do Fundeb – item "d" (IV)	2.000,00
Total considerado em MDE (V) = (II + III + IV)	36.600,00
Percentual aplicado em MDE (V / I) %	**24,40%**

Nota: o valor referente à "perda" deve ser considerado (adicionado) para fins de limite, pois são recursos do município que estão sendo aplicados em MDE mesmo que em outro município.

Registre-se, ainda, que a metodologia de cálculo para apuração do limite mínimo constitucional de gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 141/12, utiliza as despesas liquidadas e as despesas não liquidadas até o limite da disponibilidade de caixa relativas a impostos e transferências de impostos.

Assim, em face das atuais regras para a análise dos limites mínimos constitucionais para os gastos na área de saúde e da metodologia que já vem sendo aplicada pela STN/SIOPE quanto à apuração dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, faz-se necessária a alteração da metodologia atualmente aplicada por esta Corte de Contas no exame dos gastos com educação, de modo a buscar a adequação de nossas análises aos novos conceitos, bem como garantir ao jurisdicionado a igualdade de apuração dos limites mínimos constitucionais, aplicando a mesma metodologia para os gastos em educação e saúde.

Entende-se, contudo, que tal mudança na metodologia até então aplicada por esta Corte deve ser levada a efeito em prazo que permita ao município adequar seus gastos ao novo método a ser utilizado, de forma a não prejudicar os orçamentos já devidamente planejados.

Neste sentido, será sugerido ao final desta instrução que o Plenário desta Corte promova Comunicação aos jurisdicionados informando a alteração da metodologia de apuração do cumprimento do limite mínimo constitucional, referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2019, encaminhada a esta Corte no exercício de 2020, sendo consideradas as despesas liquidadas e, ainda, os restos a pagar não-processados (despesa não liquidada) do exercício, que possuam disponibilidade de caixa devidamente comprovada, relativos a impostos e transferências de impostos, acrescidos do valor referente a efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editado pela STN e operacionalizado pelo SIOPE.

4.2) DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI N.º 9.394/96

A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, serão considerados os dados encaminhados pelo município por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis.

O valor total das despesas evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis encontra-se consoante ao valor registrado pela contabilidade na função 12 – educação, conforme demonstrado:

Descrição	Valor –R$
Sigfis	18.670.363,67
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	18.670.363,67
Diferença	**0,00**

Fonte: Anexo 08 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 às fls. 162/173 e planilha Sigfis de fls. 981/993.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 foi efetuada por meio de técnica de amostragem, na qual foi

apurado 96,68% do valor total das despesas com educação empenhadas com recursos próprios e Fundeb registradas no banco de dados fornecido pelo próprio município por meio do Sigfis. A relação destes empenhos consta às fls. 981/993 do presente processo.

Registra-se que nenhum ajuste foi efetuado, uma vez que não foram identificadas, nos históricos constantes do relatório extraído do sistema, despesas cujo objeto não deve ser considerado para a apuração do cumprimento dos limites da educação no exercício de 2016.

Não obstante, foi identificada despesa com pagamento de servidores inativos da educação, conforme a seguir discriminada:

Data do empenho	N.º do empenho	Histórico	Credor	Subfunção	Fonte de recurso	Valor – R$
30/12/2016	1544	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS - IPAM	IPAM - INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	**39.551,27**

Fonte: planilha Sigfis de fls. 993.

Imperioso salientar, nesse diapasão, que, conforme comunicação expedida na Prestação de Contas de Governo referente ao exercício anterior (Processo TCE/RJ nº 215.862-4/16), despesas desta natureza deixarão de ser computadas, para fins do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, em consonância com a metodologia empregada pela Secretaria do Tesouro Nacional, explicitada no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, decorrente da interpretação do artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/96.

Será sugerido ao final desta instrução, à guisa de ratificar a orientação expedida na prestação de contas do exercício anterior, que o atual Prefeito Municipal de Cantagalo seja **comunicado** acerca da alteração da metodologia de cálculo dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, que

deixará de considerar no cômputo do limite mínimo constitucional as despesas com inativos, a partir do exercício de 2018.

Ressalta-se, por fim, que a qualquer momento este Tribunal poderá verificar a legalidade das despesas realizadas com educação.

4.3) DO TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM EDUCAÇÃO

No exercício de 2016, o município aplicou recursos na educação no total de R$18.670.363,67. A seguir, demonstra-se o montante das despesas realizadas discriminadas por fonte de recurso:

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNÇÃO 12

Subfunção	Fonte de recursos - R$					Total R$
	Impostos	Fundeb	*Royalties*	FNDE	Demais fontes	
361 - Ensino Fundamental	6.801.742,67	7.139.095,19	0,00	1.357.985,89	509.995,32	15.808.819,07
362 - Ensino Médio	142.320,00	0,00	53.833,29	0,00	0,00	196.153,29
363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior	279.457,52	0,00	141.385,60	0,00	0,00	420.843,12
365 - Educação Infantil	1.173.794,52	224.776,31	0,00	254.257,63	197.457,57	1.850.286,03
366 - Educação de Jovens e Adultos	44.448,34	0,00	0,00	0,00	0,00	44.448,34
367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	349.813,82	0,00	0,00	0,00	0,00	349.813,82
306 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.791.576,87	7.363.871,50	195.218,89	1.612.243,52	707.452,89	18.670.363,67
Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00	0,00				0,00
Exclusão do Sigfis	0,00	0,00				0,00
Total ajustado	8.791.576,87	7.363.871,50	195.218,89	1.612.243,52	707.452,89	18.670.363,67
Percentual Aplicado por Fonte de Recurso em Relação às Despesas	**47,09%**	**39,44%**	**1,05%**	**8,64%**	**3,79%**	**100,00%**

Fonte: Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – fls. 162/173, quadro às fls. 443, demonstrativos contábeis às fls. 446/463, relação de cancelamentos de RP, fls. 464 e planilha Sigfis de fls. 981/993.

Nota: embora tenha ocorrido cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores (R$113.389,71), o mesmo não será excluído do total das despesas com educação, tendo em vista que o montante cancelado não impactaria o cálculo do limite mínimo constitucional, ou seja, mesmo desconsiderando o valor das despesas ora canceladas o município ainda assim cumpriria o limite mínimo naqueles exercícios.

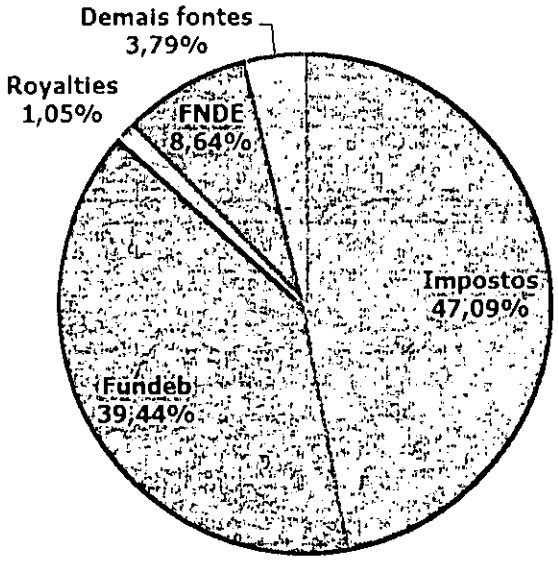

Considerando o número de alunos matriculados na rede pública municipal no exercício de 2016, o valor gasto por aluno totalizou R$ 7.696,97, conforme demonstrado:

GASTO COM EDUCAÇÃO POR Nº DE ALUNOS MATRICULADOS

Nº de alunos (A)	Valor - R$ (B)	Despesa por aluno - R$ (C) = (B/A)
2.371	18.249.520,55	7.696,97

Fonte: INEP, fls. 994.

Nota: foram deduzidos os gastos com ensino superior, no valor de R$420.843,12, tendo em vista não compor a base do número de alunos matriculados.

Assim, observa-se que, no presente exercício, o município de Cantagalo teve um gasto anual por aluno de R$7.696,97, ou seja, R$ 641,41 mensais.

Em relação aos demais municípios e com base na despesa com educação realizada em 2015 (última base de dados completa e disponível), verifica-se que o município ficou acima da média de gastos dos 91 municípios fluminenses (exceto a Capital):

DESPESA COM EDUCAÇÃO POR Nº DE ALUNOS EM 2015				
Valor gasto pelo município R$	Média de gastos dos 91 Municípios R$	Posição em relação aos gastos dos 91 municípios	Maior gasto efetuado em educação R$	Menor gasto efetuado em educação R$
7.589,88	6.860,55	27ª	13.447,11	3.590,37

Fonte: Ministério da Educação e Cultura e banco de dados da CGM.

4.4) DO CÁLCULO DO LIMITE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o previsto no artigo 212 da Constituição Federal, os municípios aplicarão, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das receitas resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A seguir, apresenta-se o cálculo do percentual aplicado pelo município para fins de análise do cumprimento do limite estabelecido pela Constituição Federal.

4.4.1) DA BASE DE CÁLCULO DA RECEITA

O quadro a seguir demonstra os valores das receitas de impostos e transferências de impostos recebidas pelo município no exercício de 2016 e que, de acordo com o previsto no artigo 212 da Constituição Federal, serão utilizadas na base de cálculo do limite das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino:

TCE-RJ
Processo nº 205.993-9/2017
Rubrica Pag. 1056 -Verso

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS

Descrição	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receita arrecadada
I - Diretamente arrecadados	7.253.965,00	7.253.965,00	**5.240.019,56**
IPTU	480.000,00	480.000,00	**347.776,38**
ITBI	340.000,00	340.000,00	**274.405,50**
ISS	4.660.964,00	4.660.964,00	**3.045.127,86**
IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	**1.378.129,48**
ITR - Diretamente arrecadado	0,00	0,00	**0,00**
Multas, juros de mora e outros encargos dos impostos	52.500,00	52.500,00	**50.663,01**
Dívida ativa dos impostos	280.000,00	280.000,00	**93.045,92**
Multas, juros de mora e outros encargos da dívida ativa impostos	40.501,00	40.501,00	**50.871,41**
II - Receita de transferência da União	12.420.000,00	12.420.000,00	**14.595.097,28**
FPM (alíneas b, d)	12.215.000,00	12.215.000,00	**14.398.720,55**
ITR	25.000,00	25.000,00	**73.145,13**
IOF-Ouro	0,00	0,00	**0,00**
ICMS desoneração - LC 87/96	180.000,00	180.000,00	**123.231,60**
III - Receita de transferência do Estado	42.552.545,00	42.552.545,00	**36.187.134,18**
IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	**1.235.314,36**
ICMS + ICMS ecológico	39.902.545,00	39.902.545,00	**34.154.146,54**
IPI - Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	**797.673,28**
IV - Outras receitas correntes do município (transferências)	0,00	0,00	**0,00**
Multa e juros de mora de transferências de impostos (ICMS, IPVA)	0,00	0,00	**0,00**
Multa e juros de mora da dívida ativa das transferências de impostos (ICMS, IPVA)	0,00	0,00	**0,00**
V - Dedução das contas de receitas	0,00	0,00	**0,00**
Valor total das deduções das receitas de impostos e transferências anteriormente registradas (exceto as deduções para o Fundeb)	0,00	0,00	**0,00**
VI - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências Legais (I+II+III+IV-V)	62.226.510,00	62.226.510,00	**56.022.251,02**

Fonte: previsão inicial e atualizada: base de dados do Sigfis 6° bimestre, fls. 1007 e receita arrecadada: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - fls. 174/179.

As receitas resultantes dos impostos e transferências legais demonstradas nesta prestação de contas (R$56.022.251,02) se coadunam com as receitas consignadas no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6° bimestre de 2016 (R$56.022.251,20).

4.4.2) DAS DESPESAS REALIZADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal, os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e infantil. Neste sentido, foram apurados os valores aplicados pelo município nessas modalidades, compreendidas também as demais relacionadas à educação fundamental e infantil.

Cumpre ainda registrar que as despesas apuradas são aquelas que estão de acordo com as previstas no artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/96.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

Modalidades de Ensino	Subfunção	Valor - R$
Ensino fundamental	361 - Ensino fundamental **(A)**	6.801.742,67
Educação infantil	365 - Ensino infantil **(B)**	1.173.794,52
Educação jovens e adultos (Consideradas no ensino fundamental)	366 - Educação jovens e adultos **(C)**	44.448,34
Educação especial (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação especial **(D)**	0,00
Demais subfunções atípicas (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	122 - Administração **(E)**	0,00
	306 - Alimentação **(F)**	0,00
	Demais subfunções **(G)**	0,00
Subfunções típicas da educação registradas em outras funções	**(H)**	
(I) Total das despesas com ensino **(A + B + C + D + E + F + G + H)**		8.019.985,53
(J) Valor repassado ao Fundeb		9.976.684,50
(K) Total das despesas registradas como gasto em educação **(I + J)**		17.996.670,03
(L) Dedução do Sigfis/BO		0,00
(M) Dedução de restos a pagar dos exercícios anteriores		0,00
(N) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (K - L - M)		**17.996.670,03**
(O) Receita resultante de Impostos		56.022.251,02
(P) Percentual alcançado (limite mínimo de 25,00% - art. 212 da CF/88) (N/Ox100)		**32,12%**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64 – fls. 174/179; quadros às fls. 1055 e 1056v; demonstrativos contábeis às fls. 446/463, 905 e 929; relação de cancelamento de RP, fl. 464 e planilha Sigfis de fls. 981/993.

Nota 1: conquanto o município tenha executado despesas com educação na subfunção 122 (administração geral), com recursos de impostos e transferências de impostos, no montante de R$ 349.813,82, tais despesas não foram incluídas no quadro acima, visto que o município aplica recursos também no ensino médio, não sendo possível identificar, dessa forma, se as referidas despesas foram aplicadas no ensino fundamental, conforme documentos de fls. 905 e 926/928.

Nota 2: embora tenha ocorrido cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores, o mesmo não será excluído do total das despesas com educação, tendo em vista que o montante cancelado não impactaria o cálculo do limite mínimo constitucional, ou seja, mesmo desconsiderando o valor das despesas ora canceladas o município ainda assim cumpriria o limite mínimo naqueles exercícios.

Desta forma, constata-se que o município **cumpriu** o limite estabelecido nos artigos 212 da Constituição Federal e 266 da Lei Orgânica Municipal, tendo aplicado 32,12% destes recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O município encaminhou as informações sobre os gastos com educação indicando como recursos utilizados a fonte "ordinários". No entanto, entende-se que o município deve segregar as fontes de recursos, utilizando na aplicação de gastos com educação para fins de limite constitucional apenas os recursos

oriundos de impostos e transferências de impostos, uma vez que a fonte "ordinários" pode contemplar outros recursos que não se refiram a impostos.

Este fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 5.**

Conforme se verifica nos demonstrativos contábeis apresentados, o município aplica recursos em ensino médio – subfunção 362. Destaca-se, no entanto, que as despesas com a educação de jovens e adultos correspondem à educação básica na modalidade ensino fundamental, conforme especificado no documento de fl. 905, motivo pelo qual foram incluídas na base de cálculo do limite da educação apresentado no quadro anterior.

4.5) DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

A Educação básica tem seu resultado monitorado por meio do indicador de desempenho denominado Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, que, além de informar o desempenho médio da Educação nacional, permite a todo ente federado avaliar o desempenho de sua rede escolar.

O Ideb foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep em 2007 e relaciona, de forma pioneira, informações de rendimento escolar (aprovação) e desempenho (proficiências) em exames padronizados, como a Prova Brasil – para os municípios e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) – para as unidades da federação e para o país.

No que concerne ao desempenho em face do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, relativo ao exercício de 2015, o município obteve os seguintes resultados:

RESULTADOS DO IDEB - 2015							
Nota 4ª série/ 5º ano	Meta	Percentual de alcance da meta	Posição em relação aos 91 municípios	Nota 8ª série/ 9º ano	Meta	Percentual de alcance da meta	Posição em relação aos 91 municípios
5,0	4,8	104%	20º	4,2	5,3	79%	56º

Fonte: Ministério da Educação e Cultura e banco de dados da CGM.

Observa-se que o município de Cantagalo não atingiu a meta prevista na etapa referente à 8ªsérie/9ºano. Dessa forma, com intuito de atingir as metas fixadas, faz-se necessário que se estabeleçam procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

Tal fato será objeto de **recomendação** ao final deste relatório.

4.6) FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb foi instituído pela Lei Federal n.º 11.494, de 20/07/2007. O fundo, de natureza contábil, é formado pela contribuição de recursos do estado e municípios e, complementarmente pela União, quando necessário.

No caso específico dos municípios, a contribuição, compulsória, é formada pela dedução de 20% (vinte por cento) das receitas de transferências do FPM, ICMS, IPI Exp., ICMS Des., IPVA e ITR.

4.6.1) DA DETERMINAÇÃO PLENÁRIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

O Plenário desta Corte, em sessão realizada em 08/11/2016, relativa à prestação de contas de governo do exercício de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16, decidiu pela seguinte determinação:

> **III – COMUNICAÇÃO**, com fulcro no §1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, ao Sr. SAULO DOMINGUES GOUVEA, atual Prefeito de CANTAGALO, para que seja alertado:
>
> [...]
>
> - para providenciar o ressarcimento, no valor de R$209.790,02, à conta do Fundeb, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21.

Em análise efetuada nas contas do Fundeb, verifica-se que o ressarcimento financeiro determinado pelo Plenário **foi efetuado** pelo município em 04/07/2016, no valor de R$209.790,05, conforme demonstra o extrato bancário às fls. 492 e 934.

4.6.2) DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

No exercício de 2016, o município registrou como total das receitas do Fundeb o valor de R$7.306.974,70, correspondente aos recursos repassados acrescido do valor das aplicações financeiras, conforme demonstrado:

RECEITAS DO FUNDEB	
Natureza	**Valor - R$**
Transferências multigovernamentais	7.277.934,95
Aplicação financeira	29.039,75
Complementação financeira da União	0,00
Total das Receitas do Fundeb	**7.306.974,70**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179.

Verifica-se que o valor registrado pela contabilidade do município como transferências recebidas do Fundeb guarda paridade com o valor informado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme documento de transferências de repasses, anexado às fls. 995.

RECEITAS DO FUNDEB	
Descrição	**Valor - R$**
(A) Transferências recebidas contabilizadas pelo município	7.277.934,95
(B) Valor informado pela STN	7.277.934,95
(C) Diferença (A-B)	**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179, documento STN de fls. 995.

4.6.3) DO RESULTADO ENTRE O RECEBIMENTO E CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB

Conforme apontado anteriormente, o município recebeu transferências do Fundeb no total de R$7.277.934,95. Comparando o valor recebido com a contribuição realizada pelo município ao Fundo, ou seja, com o valor transferido decorrente da dedução de 20% (vinte por cento) das receitas de transferências de impostos: FPM, ICMS, IPI Exp., ICMS Des., IPVA e ITR, verifica-se que o município perdeu recursos no total de R$2.698.749,55, como demonstrado:

RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Descrição	**R$**
Valor das transferências recebidas do Fundeb	7.277.934,95
Valor da contribuição efetuada pelo município ao Fundeb	9.976.684,50
Diferença (perda de recursos)	**-2.698.749,55**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179.

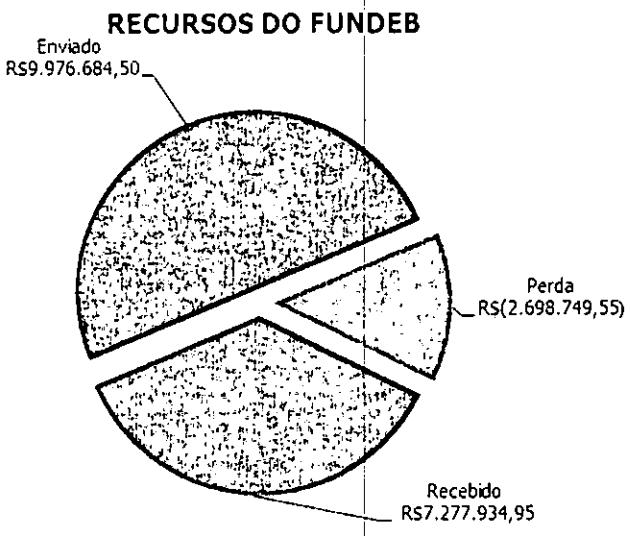

4.6.4) DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

4.6.4.1) DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Do total dos recursos recebidos do Fundeb, acrescido do resultado das aplicações financeiras, o município deve aplicar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, no caso, dos profissionais que atuam no ensino fundamental e infantil, conforme determina o artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/07.

O quadro a seguir demonstra o resultado alcançado pelo município no exercício de 2016:

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
(A) Total registrado como pagamento dos profissionais do magistério	6.929.311,90
(B) Dedução do Sigfis relativo aos profissionais do magistério	0,00
(C) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores - magistério	0,00
(D) Total apurado referente ao pagamento dos profissionais do magistério (A - B - C)	**6.929.311,90**
(E) Recursos recebidos do Fundeb	7.277.934,95
(F) Aplicações financeiras do Fundeb	29.039,75
(G) Complementação de recurso da União	0,00
(H) Total dos recursos do Fundeb (E + F + G)	**7.306.974,70**
(I) Percentual do Fundeb na remuneração do magistério do ensino básico (mínimo 60,00% - artigo 22 da Lei 11.494/07) (D/H)x100	**94,83%**

Fonte: demonstrativo contábil de fls. 548/549; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179 e quadro de fls. 547.

Conforme se observa, o município **cumpriu** o limite estabelecido no artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/07, tendo aplicado 94,83% destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.

4.6.4.2) DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 95% DOS RECURSOS

A Lei Federal n.º 11.494/07 (Lei do Fundeb) estabelece, no seu artigo 21, que os recursos do Fundeb serão utilizados pelo município, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Nota-se que, a princípio, deve o município aplicar todos os recursos recebidos no próprio exercício. No entanto, o mesmo artigo da lei permite, em seu § 2º, que até 5% (cinco por cento) desses recursos sejam utilizados no 1º trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

Tal flexibilização da regra ocorre pelo fato de ser verificado, ao final do ano, o recebimento de créditos oriundos do Fundeb, cuja aplicação fica prejudicada em função da proximidade do encerramento do exercício.

Assim, será realizada a avaliação do cumprimento da citada lei federal, no que concerne à aplicação do *superavit* financeiro porventura existente no exercício anterior, bem como da exigência de aplicação mínima de 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2016.

4.6.4.2.1) <u>DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u> (<u>2015</u>)

Como mencionado anteriormente, a Lei Federal n.º 11.494/07 permite a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundeb no 1º trimestre do exercício seguinte, por meio da abertura de créditos adicionais.

A fonte de recurso a ser utilizada, portanto, para a abertura do referido crédito adicional, deve ser o *superavit* financeiro verificado ao final do exercício anterior, uma vez que sem o recurso financeiro não se poderia efetuar a abertura do crédito.

Com base nas informações presentes na prestação de contas de governo do exercício anterior (Proc. TCE-RJ n.º 215.862-4/16) verifica-se que a conta Fundeb registrou ao final do exercício de 2015 um *deficit* financeiro de R$209.789,99, de acordo com o Balancete encaminhado pela Prefeitura naquele processo.

A existência de *deficit* financeiro no exercício anterior indica que o município empenhou despesas em exercícios anteriores em montante superior aos recursos recebidos.

Dessa forma, não há ajuste a ser realizado na movimentação do Fundeb no exercício de 2016, uma vez que não ocorreu *superavit* financeiro no exercício de 2015.

4.6.4.2.2) DO CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL

No quadro, a seguir, demonstra-se o valor total das despesas empenhadas no exercício de 2016 com recursos do Fundeb, em face do que dispõe o artigo 21 da Lei Federal n.º 11.494/07:

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB			
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**	**Valor - R$**
(A) Recursos recebidos a título de Fundeb no exercício			7.277.934,95
(B) Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb			29.039,75
(C) Total das receitas do Fundeb no exercício (A + B)			**7.306.974,70**
(D) Total das despesas empenhadas com recursos do Fundeb no exercício		7.363.871,50	
(E) *Superavit* financeiro do Fundeb no exercício anterior		0,00	
(F) Despesas não consideradas		0,00	
i. Exercício anterior	0,00		
ii. Desvio de finalidade	0,00		
iii. Outras despesas	0,00		
(G) *Deficit* financeiro do Fundeb no exercício		74.642,50	
(H) Cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores		0,00	
(I) Total das despesas consideradas como gastos do Fundeb no exercício(D - E - F - G - H)			**7.289.229,00**
(J) Percentual alcançado (mínimo = 95%) (I/C)			**99,76%**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179; demonstrativo às fls. 446/463; quadro de fls. 547; demonstrativos contábeis de fls. 548/549; cancelamento de RP, fls. 906 e 933; prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e planilha Sigfis de fls. 981/993.

Nota 1 (item G): registra-se que as despesas empenhadas à conta do Fundeb sem a respectiva disponibilidade de recursos do fundo (*deficit* financeiro), no valor de R$74.642,50 (balancete de fl. 467), foram excluídas da base de cálculo do limite mínimo de aplicação de 95% (noventa e cinco por cento) exigido pelo § 2º do artigo 21 da Lei Federal n.º 11.494/07, uma vez que tais despesas, empenhadas sem recursos do Fundeb, serão honradas somente no exercício seguinte à conta de outros recursos.

Nota 2: embora tenha ocorrido cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores (R$ 121.335,37), o mesmo não será excluído do total das despesas consideradas como gastos do Fundeb, tendo em vista que o montante cancelado não impactaria o cálculo do limite, ou seja, mesmo desconsiderando o valor das despesas ora canceladas o município ainda assim cumpriria o limite naqueles exercícios.

Como se observa, o município utilizou, neste exercício, 99,76% dos recursos do Fundeb de 2016, restando a empenhar 0,24%, em observância ao § 2º do artigo 21 da Lei n.º 11.494/07, que estabelece que os recursos deste Fundo serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, podendo ser utilizado no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, até 5% destes recursos.

4.6.4.2.3) DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB EM 2016

A movimentação financeira dos recursos do Fundeb e o saldo financeiro existente para o exercício seguinte podem ser demonstrados da seguinte forma:

FUNDEB		
	Movimentação financeira	**Valor - R$**
I	Saldo financeiro contábil do exercício anterior (31/12/2015)	56.854,97
	Entradas	
II	Recursos recebidos do Fundeb	7.277.934,95
III	Receitas de aplicações financeiras	29.039,75
IV	Créditos referentes a consignações	0,00
V	Outros créditos	209.790,05
VI	**Total dos recursos financeiros (I+II+III+IV+V)**	**7.573.619,72**
	Saídas	
VII	Despesa orçamentária paga exclusivamente com recursos do Fundeb	6.356.604,94
VIII	Restos a pagar pagos exclusivamente com recursos do Fundeb	163.055,29
IX	Consignações pagas exclusivamente com recursos do Fundeb	790.602,41
X	Outros débitos	121.335,37
XI	**Total de despesas pagas (VII+VIII+IX+X)**	**7.431.598,01**
XII	**Saldo financeiro apurado (VI-XI)**	**142.021,71**
XIII	Saldo financeiro contábil registrado em 31/12/2016	142.021,65
XIV	**Diferença apurada (XII-XIII)**	**-0,06**

Fonte: quadro às fls. 539; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179; conciliações bancárias às fls. 470/474; quadro, fls. 445; demonstrativos contábeis às fls. 446/463; quadro, fl. 547, demonstrativos contábeis às fls. 548/549; documentos de fls. 543/546, 906 e 934, 933 e 935; Balancete, fls. 467 e prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16.

Nota 1: outros créditos referem-se ao ressarcimento à conta do Fundeb em razão do déficit financeiro do exercício de 2015 e outros débitos são relativos a restituição à conta da Prefeitura (recursos próprios), decorrente de cancelamento de RP, cujo empenho correra às expensas de recurso transferido da Prefeitura à conta do Fundeb para cobertura de déficit, conforme informado às fls. 933 e 935 e extratos de fls. 492 e 934.

Nota 2: a diferença de R$ 0,06 provém da linha V – Outros créditos, entre o valor de ressarcimento à conta do Fundeb efetivamente realizado (R$ 209.790,05) e o valor ordinariamente considerado pelo município no quadro de fl. 539 (R$ 209.789,99), sendo a mesma desconsiderada em virtude de sua imaterialidade.

4.6.4.2.4) RESULTADO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (2017)

Considerando que o resultado financeiro para o exercício seguinte, verificado em 31/12/2016, pode não representar exatamente a simples sobra entre receitas recebidas e despesas empenhadas, uma vez que outras movimentações porventura realizadas podem impactá-lo ao final do exercício, como ressarcimento financeiro creditado na conta do Fundeb, cancelamentos de passivos, etc., será demonstrada, a seguir, a análise do resultado financeiro para o exercício de 2017:

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO 2016

Descrição	Valor - R$
Déficit financeiro do Fundeb no exercício de 2015	**-209.789,99**
(+) Receita do Fundeb recebida em 2016	7.277.934,95
(+) Receita de aplicação financeira do Fundeb de 2016	29.039,75
(+) Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb em 2016 **(1)**	88.454,68
(+) Créditos outros (depósitos, transferências, etc) em 2016	0,00
(+) Cancelamento de passivo financeiro (RP, Outros) efetuados em 2016 **(2)**	0,00
= Total de recursos financeiros em 2016	**7.185.639,39**
(-) Despesas empenhadas do Fundeb em 2016	7.363.871,50
= Deficit Financeiro Apurado em 31/12/2016	**-178.232,11**

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179; quadro de fls. 1061; extratos de fls. 492 e 934 e relação de cancelamentos de passivos – fls. 906 e 933.

Nota (1): o valor refere-se ao ressarcimento à conta do Fundeb em razão do deficit financeiro do exercício de 2015, conforme determinado na respectiva prestação de contas (Processo TCE/RJ nº 215.862-4/16) e comprovado nos extratos de fls. 492 e 934 (R$ 209.790,05), deduzido do valor restituído da conta Fundeb à conta do Tesouro Municipal (recursos próprios), em 2016, em virtude de cancelamento de passivo que compunha aquele deficit, conforme informado às fls. 933 e 935 (R$ 121.335,37).

Nota (2): embora tenha ocorrido cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R$ 121.335,37, o mesmo não foi considerado na apuração do quadro acima para fins de acréscimo de recursos na conta do Fundeb, tendo em vista que o recurso foi ressarcido à conta do Tesouro Municipal (recursos próprios), no próprio exercício de 2016, conforme informado às fls. 933 e 935.

O valor do *deficit* financeiro para o exercício de 2017 apurado no quadro anterior – R$178.232,11 diverge do valor registrado pelo município no balancete – R$74.642,50 (fls. 467), apontando uma diferença no montante de R$103.589,61.

O saldo contábil registra um *deficit* inferior ao apurado na presente instrução.

Tal divergência será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 6.**

Adicionalmente, entende-se que o valor do *deficit* financeiro apontado pela contabilidade da Prefeitura, no montante de R$74.642,50, deverá ser ressarcido à conta do Fundeb para se resgatar o necessário equilíbrio financeiro da conta.

Cabe ainda destacar que o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (fls. 60/62) sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo concluiu pela regularidade, conforme previsto no artigo 24 da Lei n.º 11.494/07.

Oportunamente, observa-se que o cadastro do Conselho do Fundeb consta como regular junto ao Ministério da Educação – MEC, conforme consulta efetuada ao *site* daquele órgão (fls. 996/997).

5) DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Em atendimento ao § 3º, artigo 198 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, foi editada a Lei Complementar n.º 141, em 13 de janeiro de 2012, dispondo sobre valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Segundo a referida Lei Complementar, serão consideradas, para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, as despesas em ações e serviços públicos de saúde voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Já o artigo 3º destaca as despesas em ações e serviços públicos de saúde para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos, enquanto o artigo 4º estabelece aquelas que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Cabe registrar, ainda, que a Lei Complementar prevê em seu artigo 39, a criação do Módulo de Controle Externo no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – MCE/SIOPS, gerido pelo Ministério da Saúde, no qual os Tribunais de Contas deverão registrar as informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde considerados para fins de emissão de parecer prévio.

No que concerne à apuração do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, segundo o artigo 24 da lei, deverão ser consideradas:

> I – as despesas liquidadas e pagas no exercício; e
>
> II – as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

Destaca-se que a Lei Complementar não menciona as despesas liquidadas não pagas. Não obstante, essas despesas devem compor o cálculo do limite mínimo constitucional, visto ser este o critério utilizado pelo Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS criado pelo Ministério da Saúde, bem como ser esta a metodologia aplicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme estabelece a Portaria n.º 553/14, que aprovou o Manual de Demonstrativos Fiscais, o qual assim dispõe:

> Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde serão

consideradas as despesas:

I – pagas;

II – liquidadas e inscritas em Restos a Pagar; e

III – empenhadas e não liquidadas inscritas em Restos a Pagar até o limite da disponibilidade de caixa do exercício.

Importa ainda ressaltar que nessa fase da despesa os bens e os serviços públicos de saúde já foram devidamente entregues e colocados à disposição da sociedade. Assim, como já mencionado, serão considerados em nossa análise o total das despesas liquidadas e, ainda, os restos a pagar não processados (despesa não liquidada), que possuam disponibilidades de caixa de impostos e transferências de impostos.

Isto posto, demonstra-se, a seguir, a análise do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços de saúde, observando o novo regramento trazido pela Lei Complementar n.º 141/12.

5.1) DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS NOS ARTIGOS 3° E 4° DA LEI COMPLEMENTAR N.º 141/12

A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 3° e 4° da Lei Complementar n.º 141/12, serão considerados os dados encaminhados pelo município por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis.

Observa-se que o valor total das despesas evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis encontra-se consoante ao valor registrado contabilmente na função 10 – saúde, conforme demonstrado:

Descrição	Valor –R$
Sigfis	21.526.831,56
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	21.526.831,56
Diferença	**0,00**

Fonte: Anexo 08 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 às fls. 162/173 e planilha Sigfis de fls. 998/1004.

Ressalta-se que a qualquer momento este Tribunal poderá verificar a legalidade das despesas realizadas com saúde.

5.2) DAS RECEITAS E DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5.2.1) DAS RECEITAS

Os quadros a seguir demonstram a base de cálculo das receitas para fins de apuração do limite das despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde, prevista no artigo 7º da Lei Complementar n.º 141/12, adotando como parâmetro o quadro da educação com os devidos ajustes, bem como evidencia as receitas adicionais para o financiamento da saúde pelo município:

Receitas para apuração da aplicação em ASPS (Impostos e transferência de impostos)	Receita arrecadada R$
(A) Receitas de impostos e transferências	56.022.251,02
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	954.986,94
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das receitas (base de cálculo da saúde) **(A - B - C)**	**55.067.264,08**

Fonte: quadro das receitas resultantes de impostos e transferências legais – item 4.4.1. da base de cálculo da receita; documento de arrecadação do FPM de julho e dezembro de 2016, fls. 1005/1006.

Nota 1: as Emendas Constitucionais n.ºs 55 e 84 estabeleceram um aumento de 1% no repasse do FPM (alíneas "d" e "e", inciso I, artigo 159 da CF), a serem creditados nos primeiros decêndios dos meses de julho e dezembro. De acordo com comunicado da STN, os créditos ocorreram nos dias 07/07/2016 e 08/12/2016. No entanto, esta receita não compõe a base de cálculo da saúde, prevista no artigo 198, § 2º, inciso III da CF, da mesma forma que o IOF-Ouro.

Receitas adicionais para financiamento da saúde	Previsão inicial R$	Previsão atualizada R$	Receita arrecadada R$
(E) Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS	7.510.000,00	7.510.000,00	6.606.724,07
Provenientes da União	7.480.000,00	7.480.000,00	6.419.368,15
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	187.355,92
(F) Transferências voluntárias	0,00	0,00	241.109,85
(G) Receitas de operações de crédito vinculadas à saúde	0,00	0,00	0,00
(H) Outras receitas para financiamento da saúde	0,00	0,00	34.578,99
(I) Total das receitas adicionais para financiamento da saúde (E+F+G+H)	7.510.000,00	7.510.000,00	**6.882.412,91**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, às fls. 174/179; Anexo 10 do FMS da Lei Federal n.º 4.320/64, às fls. 301/302; previsão inicial e atualizada: base de dados do Sigfis 6º bimestre de 2016, fls. 1007.

Nota 1 – Linha E: nas transferências de recursos do SUS provenientes da União, o montante refere-se às transferências correntes (R$6.099.368,15) e de capital (R$320.000,00).

Nota 2 – Linha E: outras receitas do SUS, conforme quadro a seguir:

Receitas	Valor – R$
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDO DE SAÚDE	**187.355,92**

Nota 3 – Linha H: outras receitas para financiamento da saúde, incluindo receitas de royalties que por ventura tenham sido destinadas a custear ações de saúde (despesas liquidadas):

Receitas	Valor – R$
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não-Vinculados	19.091,37
Restituições – Outras Restituições	7.223,71
Receitas Diversas – Outras Receitas	3.343,91
Alienação de Bens Móveis	4.920,00
Total	**34.578,99**

5.2.2) DAS DESPESAS

A seguir registra-se o total das despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde detalhadas por grupo de natureza de despesas e as respectivas deduções, indicando, dessa forma, o total gasto pelo município na saúde e o total considerado para fins de limite:

Descrição	Valor - R$			
Despesas gerais com saúde	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesas liquidadas**	**Despesas não liquidadas (RP não processados)**
(A) Despesas correntes	**22.512.000,00**	**23.309.000,00**	**20.766.582,86**	**440.828,88**
Pessoal e Encargos Sociais	10.825.000,00	12.143.000,00	11.943.452,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.687.000,00	11.166.000,00	8.823.130,42	440.828,88
(B) Despesas de capital	**1.075.000,00**	**1.343.000,00**	**319.419,82**	**0,00**
Investimentos	1.075.000,00	1.343.000,00	319.419,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
(C) Total (A+B)	**23.587.000,00**	**24.652.000,00**	**21.086.002,68**	**440.828,88**
(D) Total das despesas com saúde			**21.526.831,56**	

Despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas Liquidadas	Despesas não liquidadas (RP não processados)
(E) Despesas com inativos e pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(F) Despesa com assistência à saúde que não atende ao princípio de acesso universal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(G) Despesas custeadas com outros recursos	**7.738.000,00**	**8.588.677,10**	**6.992.691,00**	**209.216,82**
Recursos de transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.738.000,00	8.588.677,10	6.823.168,00	209.216,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	169.523,00	0,00
(H) Outras ações e serviços não computados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(I) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte impostos e transferências)	**NA**	**NA**	**NA**	**231.612,06**
(J) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, com disponibilidade de caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(K) Total (E+F+G+H+I+J)	**7.738.000,00**	**8.588.677,10**	**6.992.691,00**	**440.828,88**
(L) Total das despesas com saúde não computadas			**7.433.519,88**	

(M) Despesas com ações e serviços públicos de saúde para fins de limite (C-K)	**15.849.000,00**	**16.063.322,90**	**14.093.311,68**	**0,00**
(N) Total das despesas com ações e serviços públicos de saúde para fins de limite			**14.093.311,68**	

Fonte: Anexo 08 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64- fls. 162/173; Quadro E.1 – fls. 936; Quadro E.2 fls. 951, balancete – fls. 571, demonstrativos contábeis – fls. 937/950; previsão inicial e atualizada: base de dados do Sigfis 6º bimestre de 2016, fls. 1007, cancelamento de RP, fls. 656.

Nota 1: embora tenha ocorrido, no exercício de 2016, cancelamento de Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores, no montante de R$ 67.210,27 (fl. 656), o mesmo não será excluído do total das despesas com saúde, tendo em vista que o montante cancelado não impactaria o cálculo do limite mínimo constitucional daqueles exercícios, ou seja, mesmo desconsiderando o valor das despesas ora canceladas o município ainda assim cumpriria o limite mínimo nos exercícios anteriores.

Nota 2: o quadro E.3 – balancete de verificação demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações na fonte de recursos impostos e transferência de impostos (fl. 571) apresentou inconsistência, uma vez que evidenciou também a disponibilidade de parte da fonte de recursos "royalties". Diante disso, foram consideradas no balancete apenas as disponibilidades da fonte de recursos de impostos e transferências de impostos.

Nota 3: o município inscreveu o montante de R$231.612,06 em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade, depois de deduzidas as outras obrigações, conforme balancete de fls. 571. Dessa forma, não foi considerado este montante como despesas em saúde para fins do limite.

O município encaminhou as informações sobre os gastos com saúde indicando como recursos utilizados a fonte "ordinários". No entanto, entende-se que o município deve segregar as fontes de recursos, utilizando na aplicação de gastos com saúde para fins de limite constitucional, apenas os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos, uma vez que a fonte "ordinários" pode contemplar outros recursos que não se refiram a impostos.

Este fato será considerado junto à **Impropriedade** do item 4.4.2. desta instrução.

5.3) DO TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS NA ÁREA DE SAÚDE POR SUBFUNÇÃO

De acordo com o evidenciado nos demonstrativos, o município efetuou gastos na área de saúde no total de R$21.526.831,56, conforme demonstra a distribuição por subfunção apresentada no quadro e gráfico a seguir:

DESPESAS COM SAÚDE		
Subfunção	**Valor - R$**	**% em relação ao total**
Administração Geral	9.048.899,87	42,04%
Assist Hosp. e Ambulatorial	6.241.566,47	28,99%
Atenção Básica	6.236.365,22	28,97%
TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE	**21.526.831,56**	**100,00%**

Fonte: Anexo 08 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - fls. 162/173.

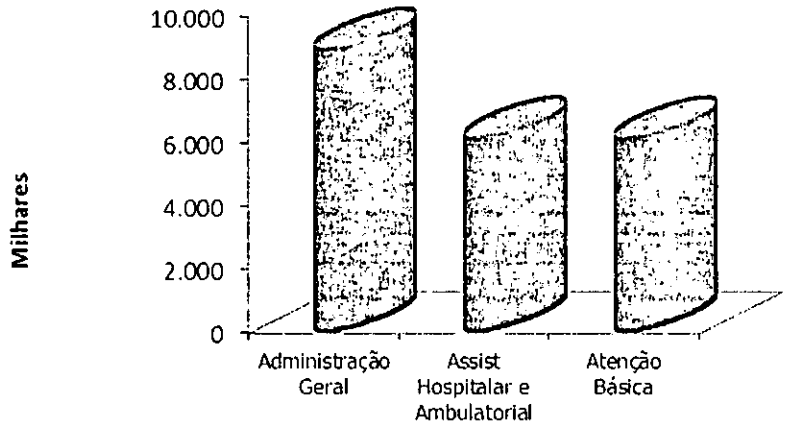

Observa-se que o gestor aplicou a maior parte dos recursos na subfunção ADMINISTRAÇÃO GERAL, o que representou 42,04% das despesas em ações e serviços públicos de saúde do município.

5.4) DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DAS DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Complementar n.º 141/12, os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Isto posto, será evidenciada a situação do município com relação aos gastos com saúde para fins do cálculo do limite constitucional:

DESCRIÇÃO	Valor - R$
RECEITAS	
(A) Receitas de impostos e transferências (conforme quadro da educação)	56.022.251,02
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	954.986,94
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das receitas (base de cálculo da saúde) **(A-B-C)**	**55.067.264,08**
DESPESAS COM SAÚDE	
(E) Despesas liquidadas custeadas com recursos de impostos e transf. de impostos	14.093.311,68
(F) Restos a pagar não processados, relativos aos recursos de impostos e transf. de impostos, com disponibilidade de caixa	0,00
(G) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores com disponibilidade financeira	0,00
(H) Total das despesas consideradas = (E+F-G)	**14.093.311,68**
(I) Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (H/D) mínimo 15%	**25,59%**
(J) Valor referente à parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício	**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179, Quadro E.1 – fls. 936, Quadro E.2 – fls. 951; balancete de fls. 571, documento de arrecadação do FPM de julho e dezembro – fls. 1005/1006 e cancelamento de RP – fls. 656.

Nota: as Emendas Constitucionais n.ºs 55 e 84 estabeleceram um aumento de 1% no repasse do FPM (alíneas "d" e "e", inciso I, artigo 159 da CF), a serem creditados nos primeiros decêndios dos meses de julho e dezembro. De acordo com comunicado da STN, os créditos ocorreram nos dias 07/07/2016 e 08/12/2016. No entanto, esta receita não compõe a base de cálculo da saúde, prevista no artigo 198, § 2º, inciso III da CF, da mesma forma que o IOF-Ouro.

Da análise do quadro, verifica-se que o montante gasto com saúde no exercício de 2016, representou 25,59% das receitas de impostos e transferências de impostos, **cumprindo**, portanto, o previsto no artigo 7º da Lei Complementar n.º 141/12.

Vale ressaltar que a Lei Orgânica Municipal não prevê limite mínimo para gastos com saúde.

Observa-se que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde foram geridos diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, totalizando R$21.526.831,56, conforme Anexos 8 da Lei Federal n.º 4.320/64 Consolidado e do FMS (fls. 299 e 163/173), uma vez que o município repassou a integralidade dos recursos de saúde para o referido fundo, **cumprindo**, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar n.º 141/12.

Não obstante, observa-se que alguns municípios ainda executam despesas em ações e serviços públicos de saúde através de outras unidades gestoras

distintas dos fundos municipais de saúde, contrariando o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar n.º 141/12.

Dessa forma, ao final desta instrução será sugerida **comunicação** aos jurisdicionados informando que a partir da análise das contas referente ao exercício financeiro de 2018, encaminhadas em 2019, esta Corte de Contas não mais computará as despesas com ações e serviços de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12.

O Conselho Municipal de Saúde, através do parecer acostado às fls. 654/655, opinou favoravelmente quanto à aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 33 da Lei n.º 8.080/90 c/c § 1º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12.

O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no § 5º e *caput* do artigo 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/12, realizou audiência pública nos períodos de fevereiro/2016, maio/2016 e setembro/2016, cujas atas encontram-se acostadas às fls. 612 e 634/637 (fevereiro/2016); 627 e 637/640 (maio/2016) e 628/629 e 640/642 (setembro/2016).

6) REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, incluído no texto constitucional pela Emenda n.º 25/00, o repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, para custear as despesas do Poder Legislativo, não poderá ultrapassar os limites definidos no *caput* do citado artigo, bem como não poderá ser inferior à proporção fixada na Lei Orçamentária. Tais determinações encontram-se dispostas nos incisos I e III do § 2º do artigo 29-A.

Neste sentido, será feita a seguir a análise dessas normas constitucionais com vistas à verificação da observação ou não desses dispositivos. Contudo, preliminarmente, destaca-se que a Emenda Constitucional n.º 58/09 alterou o limite da base de cálculo do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo, definindo novos percentuais a serem observados, como segue:

> Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
>
> I – 7% (sete por cento) para municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 6% (seis por cento) para municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
>
> III – 5% (cinco por cento) para municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
>
> IV – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
>
> V – 4% (quatro por cento) para municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
>
> VI – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.
>
> (...)
>
> § 2º Constitui crime de responsabilidade do prefeito Municipal:
>
> I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo:
>
> II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
>
> III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Assim, considerando os critérios estabelecidos pela Emenda n.º 58/09, verifica-se que o total do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo, no exercício de 2016, não poderá ultrapassar o percentual de **7%** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Tal limite observa o número de habitantes do município em tela, que, de acordo com dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e encaminhados para o Tribunal de Contas da União para o cálculo das quotas do FPM na forma do inciso VI, artigo 1º c/c o artigo 102 da Lei Federal n.º 8.443/92, no exercício de 2015 foi de **19.759** habitantes.

Registra-se que a população utilizada para o cálculo das quotas do FPM para o exercício de 2016 e consequentemente para o limite previsto no artigo 29-A da CF consta do Anexo IX da Decisão Normativa n.º 148/2015 – TCU (fls. 1008/1009).

LIMITE PREVISTO – BASE DE CÁLCULO

RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR (R$)
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	
1112.01.00 - ITR DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
1112.02.00 - IPTU	280.613,63
1112.04.00 - IRRF	1.244.720,76
1112.08.00 - ITBI	299.349,87
1113.05.00 - ISS (incluindo o Simplas Nacional - SNA)	4.137.975,57
1120.00.00 - TAXAS	394.972,91
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	87.323,72
1230.00.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	689.786,48
RECEITA DE BENS DE USO ESPECIAL (cemitério, mercado muncipal, etc) **(1)**	0,00
1911.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	323.873,45
1913.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	50.774,68
1931.00.00 - DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	140.967,86
SUBTOTAL (A)	**7.650.358,93**
(B) TRANSFERÊNCIAS	
1721.01.02 - FPM	12.450.235,56
1721.01.05 - ITR	83.232,24
1721.01.32 - IOF-OURO	0,00
1721.36.00 - ICMS Desoneração LC 87/96	134.716,09
1722.01.01 - ICMS	35.671.049,61
ICMS Ecológico	214.132,98
Multas e Juros de Mora do ICMS	104.123,02
1722.01.02 - IPVA	1.059.682,69
Multas e Juros de Mora do IPVA	24.427,19
1722.01.04 - IPI - Exportação	768.810,36
1722.01.13 - CIDE	18.472,26
SUBTOTAL (B)	**50.528.882,00**
(C) DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS	**0,00**
(D) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (A + B - C)	**58.179.240,93**
(E) PERCENTUAL PREVISTO PARA O MUNICÍPIO	**7,00%**
(F) TOTAL DA RECEITA APURADA (D x E)	**4.072.546,87**
(G) GASTOS COM INATIVOS (fls. 265/266)	**0,00**
(H) LIMITE MÁXIMO PARA REPASSE DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO EM 2016 (F + G)	**4.072.546,87**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 do exercício de 2015 – fls. 969/974 e Anexo 02 da Câmara da Lei Federal n.º 4.320/64 – fls. 265/266

Nota:
1 – Receitas de mercado municipal, de cemitério, de aeroporto, de terra dos silvícolas, conforme voto proferido no processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02;

6.1) VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (Artigo 29-A, § 2º, inciso I)

Verifica-se, de acordo com o quadro a seguir, que o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no artigo 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal, **foi respeitado**.

R$

Limite de repasse permitido art. 29-A (A)	Repasse recebido (B)
4.072.546,87	4.063.548,36

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara– fl. 278.

6.2) VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO FINAL DA CÂMARA (Art. 29-A, § 2º, inciso III)

De acordo com a Lei Orçamentária e com o Balanço Orçamentário da Câmara (orçamento final), verifica-se que o total previsto para repasse ao Legislativo no exercício de 2016 montava em R$4.063.548,34.

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, fls. 278, constata-se o repasse em igual montante, tendo sido observado o previsto no orçamento final da Câmara e no inciso III, § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme se demonstra:

R$

Orçamento final da câmara	Repasse recebido
4.063.548,34	4.063.548,36

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro da Câmara – fls. 275/277 e 278.

7) OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO ARTIGO 42 DA LRF

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, com o objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal definida no § 1º do seu artigo 1º, estabeleceu normas para a transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, objetivando não prejudicar Administrações posteriores onerando seus orçamentos.

Com esta finalidade, foram estabelecidas regras rígidas a serem observadas por ocasião do término de mandato dos gestores, das quais se destaca a disposta em seu artigo 42, que veda, nos dois últimos quadrimestres do exercício, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, a saber:

> *Art. 42 – É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
>
> *Parágrafo único – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. (grifos nossos)*

Nesse sentido, esta Corte de Contas editou a Deliberação TCE-RJ n.º 248/08, a qual instituiu o "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, com o objetivo de regulamentar o envio dos elementos necessários à análise das vedações e restrições impostas no último ano de gestão.

Cabe destacar que as informações integrantes do módulo "Término de Mandato" constituirão fonte oficial para análise, pelo Tribunal de Contas, do cumprimento das regras a serem observadas pelos agentes públicos no último ano do mandato, podendo, se necessário para fins da análise, ser utilizadas outras informações obtidas a partir dos dados disponíveis nos bancos de dados e demais fontes existentes neste Tribunal, de acordo com o §3º da Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

A metodologia, as planilhas utilizadas e a análise técnica foram apresentadas de forma mais detalhada no preâmbulo intitulado *ANÁLISE DO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00 – LRF* às fls. 1020/1027.

7.1) DA ANÁLISE

7.1.1) ASPECTOS FORMAIS

O município encaminhou as bases de dados referentes ao Módulo Término de Mandato, na forma evidenciada abaixo, **tempestivamente**, conforme consulta ao Sistema de Recebimentos de Dados do SIGFIS (fls. 1010), em vista do prazo previsto no inciso I, artigo 2º, da Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

Foram enviados os dados das seguintes unidades gestoras:

Unidades Gestoras	DATA DA ENTREGA
Prefeitura Municipal	16/02/2017
Fundo Municipal de Saúde	15/02/2017
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	15/02/2017
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15/02/2017
Fundo Municipal de Assistência Social	15/02/2017

Nota: a intempestividade na entrega dos dados por parte da Prefeitura Municipal será relevada, tendo em vista o atraso de apenas 01 (um) dia.

7.2) DOS RESULTADOS

7.2.1) CONTRATOS FORMALIZADOS

Em análise efetuada na relação de contratos fornecida pelo município por meio do Sistema SIGFIS/Del. 248 deste Tribunal, foi verificado o preenchimento dos campos, conforme destacado na mesma.

Foi apresentado, no relatório de Contratos, relativo aos contratos e seus aditivos vigentes independentemente da modalidade licitatória adotada ou de sua dispensa/inexigibilidade, o valor total contratado de **R$ 862.900,84** (Planilha: "Contratos Formalizados a partir de 01/05/2016" gravada na mídia digital – CD, fls. 1012), dos quais **R$ 838.614,00** foram empenhados, não havendo valor a ser considerado no cômputo do "total das obrigações contraídas" na avaliação final do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2.2) RESTOS A PAGAR DE EMPENHOS EMITIDOS APÓS 01/05/16

Foram apresentados os restos a pagar de empenhos efetuados após 01/05/2016, informados pelo município por meio do Sistema SIGFIS/Del.248 deste Tribunal. Em análise a esta tabela foi verificado o preenchimento dos campos, conforme destacado na mesma.

Foi apresentado, na Planilha: "Restos a Pagar de Empenhos Emitidos após 01/05/2016" (gravada na mídia digital - CD, fls. 1012), o valor total inscrito em RP Processados de R$ 1.455.809,83, em RP Não Processados foram inscritos R$ 1.141.831,27, e o montante de R$ 96.852,10 deveria ser considerado no cômputo do "total das obrigações contraídas" na avaliação final do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 1011).

Observa-se, entretanto, que no exercício de 2016 foram inscritos restos a pagar no total de R$ 3.598.888,16, conforme Balanço Financeiro Consolidado às fls. 190/193. Considerando-se que, deste montante, R$ 2.597.641,10 sejam

de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016, conforme relatório citado no parágrafo precedente (R$ 1.455.809,83 + R$ 1.141.831,27), restaria ainda o valor de R$ 1.001.247,06 de restos a pagar contabilmente inscritos em 2016.

Deste total, conforme consta das informações referentes aos "Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar" (relatório extraído do Sistema SIGFIS/Del.248 - registros gravados em CD, fls. 1012), o município declara restos a pagar no montante de R$ 431.060,50, de empenhos emitidos até 30/04/2016. Inferindo-se, na forma menos gravosa ao Chefe do Executivo local, que todos esses restos a pagar sejam de empenhos emitidos entre 01/01/2016 e 30/04/2016 (ou seja, desconsiderando eventual saldo de empenhos emitidos e inscritos em restos a pagar até 31/12/2015), restaria ainda o montante de R$ 570.186,56 (R$ 1.001.247,06 – R$ 431.060,50), referente a RP inscritos no exercício de 2016, registrado contabilmente pelo município, porém não declarado no relatório por meio do Sistema SIGFIS/Del.248, conforme a seguir discriminado:

R$

A - RP INSCRITOS ATÉ 30/04/2016 – SIGFIS/DEL. 248	431.060,50
B - RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – NÃO CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF - SIGFIS/DEL. 248	2.500.789,00
C - RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF - SIGFIS/DEL. 248	**96.852,10**
D - TOTAL RP INSCRITOS EM 2016 – SIGFIS DEL. 248 (A+B+C)	3.028.701,60
E - RP INSCRITOS EM 2016 – BALANÇO FINANCEIRO (E)	3.598.888,16
DIFERENÇA (E-D)	**570.186,56**

Imperioso, portanto, que seja ajustado o "total das obrigações contraídas" na avaliação final do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo computado, além do valor declarado pelo município (R$ 96.852,10), o montante da diferença apontada (R$ 570.186,56), totalizando R$ 667.038,66.

7.2.3) DESPESAS REALIZADAS NÃO INSCRITAS EM RP

Não houve registros de despesas realizadas, empenhadas ou não, que deixaram de ser inscritas em restos a pagar.

7.2.4) RECONHECIMENTO/CONFISSÃO DE DÍVIDAS

Não houve registros de atos e/ou termos de reconhecimento ou confissão de dívida, ajuste de contas ou similares, referentes a despesas que não foram processadas em época própria, não integralmente pagas, empenhadas ou não informadas pelo município.

7.2.5) AVALIAÇÃO DO ART. 42

Neste tópico será promovida a verificação da consonância das disponibilidades financeiras e dos Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar registradas nos dados obtidos pelo Sistema SIGFIS/Del.248 com os dados contábeis.

Tal comparação visa resguardar a real capacidade de pagamento apresentada pelo município, bem como seu endividamento de curto prazo, evitando-se distorções por ausência de registros no Sistema SIGFIS/Del. 248.

7.2.5.1) Das Disponibilidades Financeiras

Demonstra-se, a seguir, o confronto entre os valores das disponibilidades financeiras registradas no demonstrativo contábil – Balanço Patrimonial e os dados lançados pelo município no Sistema SIGFIS/Del.248:

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2016 - QUADRO I	
Natureza	**Valor - R$**
(A) Saldo do Balanço Patrimonial Consolidado	10.932.202,45
(B) Regime Próprio de Previdência	7.373.308,72
(C) Câmara Municipal	4.830,00
(D) Convênios (conforme dados do Sistema SIGFIS/Del.248)	459.484,98
(E) Total das Disponibilidades registradas pela Contabilidade Ajustada (A-B-C-D)	**3.094.578,75**
(F) Total das Disponibilidades registradas no SIGFIS-Del. 248 (Registros gravados em CD - fls. 1012)	2.757.215,75
(G) Diferença (E-F)	**337.363,00**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência, fls. 420/424, Relatório de Disponibilidades de Convênios extraído do SIGFIS (os saldos de convênios são excluídos pela Del. 248), fls. 979/980 e Planilha do SIGFIS/Del.248 fls. 1011.

Observa-se uma divergência entre o valor total das disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade e o evidenciado no Sistema SIGFIS/Del. 248. Dessa forma, será utilizado em nossa análise o valor apurado *ajustado* com base nos dados da contabilidade da Prefeitura Municipal – R$ 3.094.578,75, uma vez que se optou pela utilização, sempre que possível, das informações contábeis como base principal para análise dos resultados apurados nas Prestações de Contas.

Não obstante, a divergência no montante de R$ 337.363,00, apresentada entre o valor das disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade e o evidenciado no Sistema SIGFIS/Del.248 será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 7.**

7.2.5.2) <u>Dos Encargos e Despesas Compromissadas a pagar</u>

Quanto aos encargos e despesas compromissadas a pagar, efetuamos a comparação entre os valores registrados no demonstrativo contábil – Balanço Patrimonial e os dados lançados pelo município no Sistema SIGFIS/Del.248, a saber:

ENCARGOS E DESPESAS COMPROMISSADAS A PAGAR EM 31/12/2016 - QUADRO II

Natureza	Valor - R$
(A) Saldo do Balanço Patrimonial Consolidado	4.959.844,69
(B) Regime Próprio de Previdência	349.509,34
(C) Câmara Municipal	4.830,00
(D) Convênios (conforme dados do Sistema SIGFIS/Del.248)	471.552,27
(E) Restos a Pagar a Partir de 01/05/2016	667.038,66
(F) Total dos Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar registradas pela Contabilidade Ajustado (A-B-C-D-E)	**3.466.914,42**
(G) Total dos Encargos e Despesas Compromissados a Pagar registradas no SIGFIS-Del. 248 (Registros gravados em CD - fls. 1012)	3.148.984,65
(H) Diferença (F-G)	**317.929,77**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência, fls. 420/424, Relatório de Passivos de Convênios extraído do SIGFIS (os saldos de convênios são excluídos pela Del. 248), fls. 979/980 e Planilha do SIGFIS/Del.248 de Restos a Pagar a Partir de 01/05/16 e de Encargos de Despesas Compromissadas a Pagar, fls. 1011.

Nota (linha A): valor refere-se ao Passivo Financeiro Ajustado, qual seja o Passivo Financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial Consolidado (R$ 4.825.452,51) somado ao cancelamento de restos a pagar processados demonstrados no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados do Balanço Orçamentário Consolidado (R$ 134.392,18), conforme exposto no item V.5 desta instrução.

Nota (linha E): refere-se ao valor declarado pelo município (R$ 96.852,10), acrescido do ajuste de R$ 570.186,56, proveniente da divergência entre os registros contábeis e os dados lançados no SIGFIS/Del. 248, conforme análise do item 7.2.2 desta instrução.

Como demonstrado, apurou-se divergência entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade e as evidenciadas no Sistema SIGFIS/Del.248. Dessa forma, será utilizado em nossa análise o valor apurado *ajustado* com base nos dados da contabilidade da Prefeitura Municipal – R$ 3.466.914,42, uma vez que se optou pela utilização, sempre que possível, das informações contábeis como base principal para análise dos resultados apurados nas Prestações de Contas.

Não obstante, a divergência no montante de R$ 317.929,77, apresentada entre o valor dos encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade e o evidenciado no Sistema SIGFIS/Del.248, será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 8.**

Assim, com base nos demonstrativos contábeis e nos dados apresentados no Sistema SIGFIS/Del.248, consignados na planilha de fls. 1011 e gravadas em

CD, fls. 1012, que apresenta o resumo da avaliação de todos os dados considerados na análise do estabelecido artigo 42 da LRF, apuramos o seguinte resultado:

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2016 (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2016 (B)	Disponibilidade de Caixa 31/12/2016 C = (A-B)
3.094.578,75	3.466.914,42	-372.335,67

Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2016 (C)	Total das Obrigações de Despesa Contraídas (D)	Suficiência ou Insuficiência de Caixa - 31/12/2016 – Art. 42 LRF E = (C-D)
-372.335,67	667.038,66	**-1.039.374,33**

Fonte: item (A) Disponibilidades Financeiras Apuradas - Quadro I, **item (B)** Encargos e Despesas a Pagar Apurados – Quadro II, **item (D)** Planilha de avaliação final do artigo 42, fls. 1011.

NOTA: composição dos valores do item "D"

Descrição	Valor - R$	Valor Total - R$	Planilhas Del. 248
Total das Obrigações de Despesas Contraídas		667.038,66	Todas as Planilhas constam da mídia/CD em anexo (fls. 1012)
Contratos Formalizados a partir de 01/05	0,00		
Restos a Pagar a partir de 01/05/16, considerados como despesas para efeito do artigo 42	667.038,66		
Despesas Não Inscritas em Restos a Pagar	0,00		
Dívidas Reconhecidas	0,00		

O total dos restos a pagar a partir de 01/05/2016, considerados como despesas para efeito do artigo 42, refere-se ao valor declarado pelo município (R$ 96.852,10), acrescido do ajuste de R$ 570.186,56, proveniente da divergência entre os registros contábeis e os dados lançados no SIGFIS/Del. 248, conforme análise do item 7.2.2 desta instrução.

O demonstrativo acima evidencia que **não houve a observância** do estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 pelo Poder Executivo.

Este fato será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 2.**

Ressalte-se que o descumprimento do artigo 42 da LRF poderá caracterizar crime contra as finanças públicas, tipificado no artigo 369-C do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848/1940), com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Federal nº 10.028/2000. Dessa forma, será sugerido, ao final deste relatório, expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis.

VII – DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

1) *ROYALTIES*

O artigo 8º da Lei nº 7.990, de 28.12.89, alterada pelas Leis Federais n.º 10.195/01 e n° 12.858/13, veda a aplicação dos recursos provenientes de *royalties* no quadro permanente de pessoal e no pagamento da dívida, excetuando o pagamento de dívida com a União, bem como a capitalização de fundos de previdência.

A seguir, será apresentada a análise da movimentação dos recursos recebidos a título de *royalties* no exercício de 2016.

1.1) DAS RECEITAS

De acordo com os demonstrativos apresentados, a movimentação dos recursos recebidos dos *royalties* no exercício pode ser resumida da seguinte forma:

RECEITAS DE ROYALTIES

Descrição	Valor - R$	Valor - R$	Valor - R$
I – Transferência da União			**5.142.732,69**
Compensação financeira de recursos hídricos		0,00	
Compensação financeira de recursos minerais		434.175,04	
Compensação financeira pela exploração do petróleo, xisto e gás natural		**4.708.557,65**	
Royalties pela produção (até 5% da produção)	0,00		
Royalties pelo excedente da produção	4.595.742,10		
Participação especial	0,00		
Fundo especial do petróleo	112.815,55		
II – Transferência do Estado			**1.226.197,68**
III – Outras compensações financeiras			**0,00**
IV - Subtotal			**6.368.930,37**
V – Aplicações financeiras			**8.718,00**
VI – Total das receitas (IV + V)			**6.377.648,37**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – fls. 174/179.

Conforme verificado no Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179 e na declaração de fls. 648, não ocorreu arrecadação de receitas oriundas dos *royalties* previstos na Lei Federal n.º 12.858/13, que determina a aplicação desses recursos na educação e saúde.

1.2) DAS DESPESAS

1.2.1) DESPESAS TOTAIS

A seguir demonstra-se o quadro de despesas custeadas com recursos da compensação financeira pela exploração do petróleo, xisto, gás natural e recursos hídricos:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS *ROYALTIES*

Descrição	Valor - R$	Valor - R$
I - Despesas correntes		**1.740.762,98**
Pessoal e encargos	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	
Outras despesas correntes	1.740.762,98	
II - Despesas de capital		**4.242,00**
Investimentos	4.242,00	
Inversões financeiras	0,00	
Amortização de dívida	0,00	
III - Total das despesas (I + II)		**1.745.004,98**

Fonte: quadro de fls. 644 e demonstrativos contábeis às fls. 645/647.

Como demonstrado, o município aplicou 99,76% dos recursos dos *royalties* em despesas correntes e 0,24% em despesas de capital. Assim, verifica-se a preponderância das despesas de custeio sobre os gastos com investimentos.

Da análise das informações constantes dos autos, verifica-se que o município de Cantagalo não aplicou recursos de *royalties* em pagamento de pessoal e de dívidas não excetuadas pela Lei Federal n.º 7.990/89 alterada pelas Leis Federal n.º 10.195/01 e n° 12.858/13.

Conforme informação constante às fls. 649, constata-se que não ocorreram transferências financeiras dos *royalties* para o regime próprio de previdência social.

Embora não tenha sido constatada a realização de despesas de pessoal com recursos dos *royalties* do petróleo, na forma vedada pela legislação vigente, entende-se que a sua utilização deva ser efetuada de forma consciente e responsável, evitando-se o uso inapropriado de tal fonte de recurso.

É sabido que o petróleo é um recurso natural não renovável, portanto, as receitas auferidas em face do recebimento dos *royalties* decorrentes da exploração desse produto tendem, ao longo do tempo, a se esgotar.

Dessa forma, espera-se que a aplicação dos recursos dos *royalties* esteja direcionada a atividades que possibilitem a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável sem prejuízo, contudo, ao meio ambiente.

Para tanto, torna-se fundamental a realização de investimentos num sistema econômico e social capaz de fomentar ações e programas de governo que atendam a demanda da população local, como, por exemplo, programas de habitação, saneamento, urbanismo, agricultura, capacitação de mão de obra, emprego e renda, respeitando-se, certamente, o perfil de cada município. Em outras palavras, deve-se evitar o comprometimento contínuo de recursos dos *royalties* em despesas correntes, uma vez que estas não geram investimentos diretos e podem comprometer o resultado fiscal do município no futuro.

Outro aspecto a ser considerado refere-se ao fato de que as receitas de *royalties* compõem a base de cálculo da receita corrente líquida e, dessa forma, o cumprimento dos limites legais de despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, operações de crédito pode ficar extremamente comprometido caso ocorra uma diminuição dessas receitas.

Nesse sentido, considera-se relevante efetuar **recomendação** ao final deste relatório para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos *royalties*, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos investimentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

1.2.2) DESPESAS POR FUNÇÃO

O quadro e o gráfico a seguir apresentam a execução da despesa nas maiores funções de governo no exercício de 2016, suportada com recursos dos *royalties*, sendo que o maior gasto foi realizado na função URBANISMO:

Despesa na fonte ROYALTIES por Função

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA R$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
Urbanismo	833.182,71	47,75%
Encargos Especiais	371.459,61	21,29%
Educação	195.218,89	11,19%
Transporte	144.130,82	8,26%
Administração	127.926,96	7,33%
Agricultura	35.358,98	2,03%
Comércio e Serviços	25.018,92	1,43%
Segurança Pública	12.628,09	0,72%
Comunicações	80,00	0,00%
TOTAL	**1.745.004,98**	**100,00%**

Fonte: quadro – fls. 650.

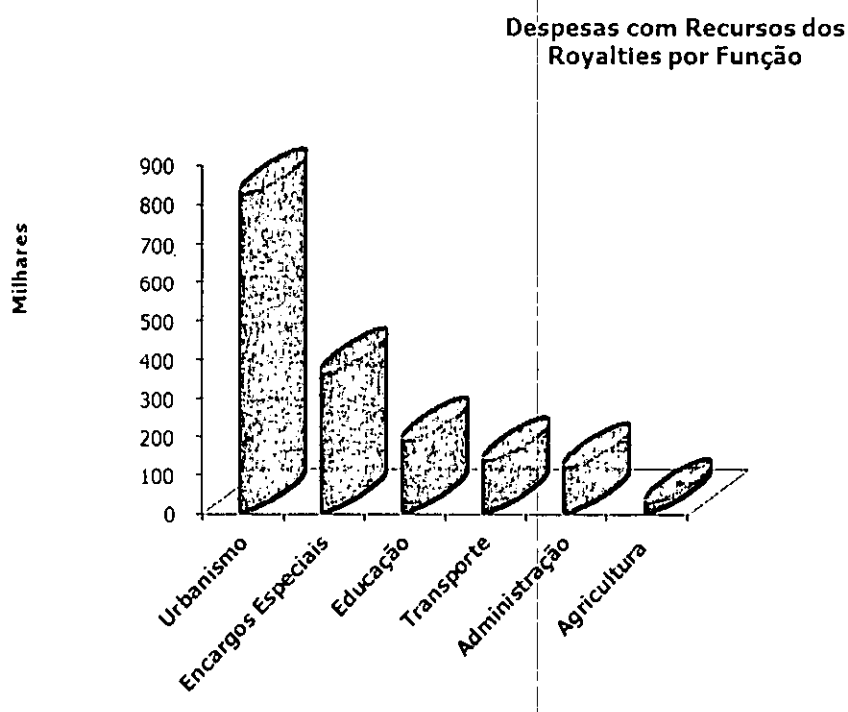

1.3) DO GRAU DE DEPENDÊNCIA

Considerando o valor recebido a título de *royalties* pelo município de Cantagalo, verifica-se que esses recursos representam 8,29% do total das receitas arrecadadas no exercício, como demonstrado no quadro a seguir:

Receita total (A) R$	Receita de *royalties* (B) R$	Receita sem royalties (A-B) R$	Grau de dependência (B/A)
76.944.364,77	6.377.648,37	70.566.716,40	8,29%

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179.

Nota: excluídas as receitas intraorçamentárias e incluídas as receitas de aplicações financeiras.

VIII – RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Cumpre destacar a importância do pronunciamento dos sistemas de controle interno de cada poder, cujos princípios basilares para o seu estabelecimento originam-se da Seção IX, Capítulo I do Título IV da Carta Magna, realçando-se, por oportuno, tratar-se de matéria afeta à organização dos poderes, portanto, de imperativa observância para que se ponha em funcionamento, ao menos assim o preserve, a tão complexa administração pública.

Certa e pacífica é a competência do sistema de controle interno de cada poder para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em sua esfera federativa, bem como, imprescindível afirmar, também, que lhe é vinculado observar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas (artigo 70 da CF/88). Todas estas competências em apoio às exercidas pelos Tribunais de Contas.

Os sistemas de controle interno, mantidos de forma integrada pelos Poderes, têm como finalidade (artigo 74 da CF/88):

I) a avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução de programas de governos e dos orçamentos;

II) comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial nos órgãos e entidades de sua esfera federativa, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III) o exercício do controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres de sua esfera federativa; e

IV) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Compete ainda aos responsáveis pelo órgão de controle interno a seguinte tarefa, conforme estabeleceu o § 1º do artigo 74 da Constituição Federal de 1988:

> "Art. 74. ...
>
> § 1º – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária."

Outrossim, o controle quanto ao montante de sua realização pode ser prévio, concomitante e subsequente. É o que se depreende do artigo 77 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme redação a seguir:

> "Art.. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamento será prévia, concomitante e subsequente."

Deve-se observar, também, que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ampliou o escopo das competências fiscalizatórias dos sistemas de controle interno, conforme disposições insertas no artigo 59 e seus incisos.

Desta maneira, visando o aperfeiçoamento da atuação do controle do município, as irregularidades e impropriedades apontadas nesta instrução

deverão ser objeto de acompanhamento e correção, mediante a adoção de sistemas de controle implantados pelo Órgão de Controle Interno do Poder com o objetivo de inibi-las no decurso do próximo exercício.

Neste sentido, o chefe do órgão de controle interno deverá ser **comunicado**, quanto à conclusão da análise das contas, para que o mesmo tome ciência do exame realizado, adotando as providências que se fizerem necessárias a fim de elidir as falhas detectadas, informando, no relatório a ser encaminhado no próximo exercício, quais foram estas medidas.

IX – PARECER PRÉVIO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando o julgamento das mesmas sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil,

financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos municípios jurisdicionados;

Considerando que o gestor não alcançou o equilíbrio financeiro ao final da gestão, visando ao atendimento ao § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando que o Poder Executivo não cumpriu o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

SUGERE-SE:

I – Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do município de **Cantagalo**, **Sr. SAULO DOMINGUES GOUVEA,** referentes ao exercício de 2016, em face das **IRREGULARIDADES** e **IMPROPRIEDADES** a seguir elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** e **RECOMENDAÇÕES** correspondentes:

IRREGULARIDADES

IRREGULARIDADE N.º 1

Deficit financeiro no montante de R$1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Observe o equilíbrio financeiro das contas municipais, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IRREGULARIDADE N.º 2

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$1.039.374,33.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Adotar as necessárias providências no sentido de atender ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 ao final da gestão.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE N.º 1

Não cumprimento das metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 2

Ocorrência de cancelamentos de restos a pagar processados no valor de R$ 134.392,18, conforme registrado no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados do Balanço Orçamentário Consolidado, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, não observando o

seu direito adquirido, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

DETERMINAÇÃO Nº 2

Abster-se de promover o cancelamento de restos a pagar processados, observando o direito adquirido pelo credor quando da liquidação da despesa, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

IMPROPRIEDADE N.º 3

Ausência de equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, uma vez que foi constatado um *déficit* previdenciário de R$373.970,40, em desacordo com a Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 3

Promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADE Nº 4

O Poder Executivo ultrapassou o limite da despesa com pessoal no 1º semestre de 2016, deixando de reduzir o percentual excedente em, no mínimo, um terço nos dois quadrimestres seguintes, em desacordo com o artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

DETERMINAÇÃO Nº 4

Cumprir o disposto no artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, relativamente ao limite de gastos com pessoal.

IMPROPRIEDADE N.º 5

Quanto ao encaminhamento das informações sobre os gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, utilizando como recurso a fonte "ordinários".

DETERMINAÇÃO N.º 5

Para que sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12.

IMPROPRIEDADE N.º 6

O valor do *deficit* financeiro para o exercício de 2017 apurado na presente prestação de contas (R$178.232,11) é superior ao registrado pelo município no balancete do Fundeb (R$74.642,50), resultando numa diferença de R$103.589,61.

DETERMINAÇÃO N.º 6

Observar a correta movimentação dos recursos do Fundeb, com vistas ao cumprimento do artigo 21 da Lei 11.494/07 c/c o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64.

O *deficit* financeiro apurado para o exercício de 2017 no balancete apresentado pelo município, no montante de R$74.642,50, deve ser ressarcido à conta do Fundo para se resgatar o necessário equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21.

IMPROPRIEDADE N.º 7

Detectamos a divergência no valor de R$337.363,00, entre as disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade (R$3.094.578,75) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$2.757.215,75).

DETERMINAÇÃO N.º 7

Observar o registro de todas as disponibilidades financeiras no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

IMPROPRIEDADE N.º 8

Detectamos a divergência no valor de R$317.929,77, entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade (R$3.466.914,42) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$3.148.984,65).

DETERMINAÇÃO N.º 8

Observar o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO N.º 1

Para que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

RECOMENDAÇÃO N.º 2

Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos *royalties*, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos investimentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, ao **atual responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Cantagalo**, para que tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle

externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CF/88, no artigo 77 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 59 da LRF, pronunciando-se, nas próximas contas de governo, de forma conclusiva quanto aos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que tenham contribuído para os resultados apurados, de modo a subsidiar a análise das contas por este Tribunal, apontando ainda quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas.

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, ao **Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, atual Prefeito Municipal de Cantagalo, para que seja alertado:

– quanto ao *deficit* financeiro de R$1.039.374,33 apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do § 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

– quanto à metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2019, encaminhada a esta Corte no exercício de 2020, a qual passará a considerar na base de cálculo as despesas liquidadas e os Restos a Pagar Não-Processados (despesas não liquidadas) até o limite das disponibilidades de caixa relativas a impostos e transferências de impostos, acrescida do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editados pela STN e operacionalizado pelo SIOPE, conforme exposto no item VI.4.1 do presente relatório.

– quanto à alteração da metodologia para a análise do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual deixará de considerar em seu cômputo as despesas com pagamento de proventos aos inativos;

- que a partir da análise das contas referente ao exercício financeiro de 2018, encaminhadas em 2019, esta Corte de Contas não mais computará as despesas com ações e serviços de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12.

- para providenciar o ressarcimento, no valor de R$74.642,50, à conta do Fundeb, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21.

IV – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Ministério Público, para ciência da decisão proferida no presente processo, acompanhado de cópia digitalizada desta prestação de contas de governo.

CGM, 13/07/2017

Bruno B. D.

BRUNO BION DIAS
Assistente
Matrícula 02/004304

Senhor Subsecretário-Adjunto da SSR,

De acordo com a informação precedente, sugiro a emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo do Município de **CANTAGALO**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2016**, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, **Sr. SAULO DOMINGUES GOUVEA**.

CGM, 13/07/2017

JULIO CESAR DOS SANTOS MARTINS
Coordenador-Geral
Matrícula 02/003536

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo,

Concordando com o inteiro teor do relatório apresentado pela *Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios – CGM*, submeto à sua consideração a sugestão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo do Município de **CANTAGALO**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2016**, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, **Sr. SAULO DOMINGUES GOUVEA**.

SSR, 13/07/2017

MARCELO LIMA DE CASTRO
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/003651

DE ACORDO, com a manifestação da ***Subsecretaria de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita – SSR***.

AO GAP, em prosseguimento, nos termos previstos no artigo 2º, do Ato Normativo nº 121, de 24/01/2011.

SGE, 13/07/2017

SERGIO RICARDO DO SACRAMENTO
Secretário-Geral
Matrícula 02/003420

AO DOUTO MINISTÉRIO PUBLICO
ESPECIAL DO TCE-RJ
PARA EXAME E PARECER.

GAP EM, 19/07/2007

Magno Guilherme M. Carvalho
Matr. 02/3731

Processo : 205.993-9/2017
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado : PREFEITURA CANTAGALO
Observação : REF EXERC 2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - EXERCÍCIO DE 2016. 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS. 2. ASPECTOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA. 3. ASPECTOS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL. 3.1. RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00 3.2. RESULTADO DAS METAS FISCAIS. 3.3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO. 3.4. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. 3.5 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. 3.6. DESPESA COM PESSOAL. 3.7. ENDIVIDAMENTO PÚBLICO. 3.8 OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO. 4. VINCULAÇÕES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. 4.1. QUADRO GERAL. 4.2. EDUCAÇÃO: ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEIS FEDERAIS NÚMEROS 9.394/96 E 11.494/97. 4.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. 4.3. SAÚDE: ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141/12. 4.3.1. A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL E DEVER DO ESTADO. 4.3.2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL. 4.3.3. DISPONIBILIDADE DE CAIXA AO FINAL DO EXERCÍCIO 2016, CONSOLIDADA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 4.3.4. MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 4.4. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES MÍNIMOS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE. 5. REPASSE FINANCEIRO PARA O PODER LEGISLATIVO. 5.1. LIMITE DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. 5.2. CRIME DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO. 6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES. 7. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. 8. CONTROLE INTERNO. 9. CONCLUSÃO.

1 Considerações Iniciais

Trata o presente processo das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Cantagalo, referentes ao exercício de 2016, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Saulo Domingues Gouvea. O princípio republicano e o consectário dever de prestar contas, *in casu* materializado nas regras prescritas nas Cartas Federal e Estadual, os quais reservam ao Tribunal de Contas, no caso dos Municípios deste Estado, nos moldes preconizados pelo artigo 125, I e II, da Constituição Estadual, a relevante tarefa de apreciar, mediante parecer prévio, as referidas contas no prazo de sessenta dias a contar de seu recebimento, impeliram o atual mandatário a remetê-las a esta Corte, no dia dezessete do mês de abril, por intermédio do Ofício GP nº 018/2017, datado de 11 de abril de 2017.

Nos estreitos limites cognitivos do exame preliminar das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Cantagalo, no âmbito do Processo TCE-RJ nº 207.324-6/17, o Plenário deste Tribunal, nos termos do Voto do Exmo. Sr. Conselheiro, Doutor Marcelo Verdini Maia, decidiu, em sessão de 18.04.2017, pela adoção de providências com vistas à regularização da documentação ausente/inconsistente no processo, entre outras medidas.

Em atendimento à decisão plenária, o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, remeteu cópia da documentação necessária ao saneamento do processo das Contas em exame, que integrou o Documento TCE-RJ nº 13.716-1/17, inserto às fls. 32 a 34-v do processo TCE-RJ nº 207.324-6/17 e Documento nº 13.559-1/17, inserido às fls. 903 a 974 do processo de Contas de Governo.

Seguindo o *iter* regimental, o processo de Contas de Governo foi submetido a rigoroso escrutínio pelo qualificado Corpo Instrutivo do Tribunal que procedeu à elaboração de detalhado *Relatório* constante de fls. 1029 a 1082. Em suas conclusões, a análise técnica, chancelada pelo Secretário Geral de Controle Externo, sugere a emissão de parecer prévio

contrário à aprovação das contas com 02 (duas) irregularidades, 08 (oito) impropriedades, 10 (dez) determinações e 02 (duas) recomendações.

Chega-se, assim, ao momento processual em que oportuna é a manifestação do Ministério Público Especial para, consoante prazo previsto no artigo 6° da Deliberação TCE-RJ n° 199/96, de que dispõe e no exercício do mister constitucional de fiscal da lei, apresentar seu parecer.

Com vistas à uniformização e otimização do processo de análise das contas, o *Parquet* decidiu por seguir a forma de apresentação adotada pelo Corpo Instrutivo em seu *Relatório*, fazendo alusão expressa, no entanto, a pontos e questões que, a seu juízo, merecem destaque, reforço ou tratamento diferenciado.

Em suas conclusões, este Órgão Ministerial expressa sua concordância parcial com as sugestões do d. Corpo Técnico, opinando pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das Contas de Governo em exame, divergindo, no entanto, com as devidas vênias, pelo acréscimo de outras determinações e medidas a serem adotadas por este E. Tribunal.

2 Aspectos da execução orçamentária da receita e despesa

Quanto aos instrumentos de planejamento orçamentário - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) - foram remetidos a esta Corte e apreciados em processos próprios, conforme consta na Instrução do d. Corpo Técnico à fl. 1031.

A LOA do exercício financeiro de 2016 aprovou previsão de arrecadação de receita no valor de R$ 91.251.500,00, com a fixação de despesa no mesmo valor (fls. 1033-v).

A receita efetivamente arrecadada (R$ 80.946.124,40) **foi inferior, em 10.305.375,60,** à receita prevista (fls. 1037-v).

Defende o Corpo Técnico que **esta insuficiência não caracteriza, a princípio, elaboração de orçamento superestimado,** tendo em vista que a arrecadação se aproximou de 90% do valor previsto (fls. 1038).

Ressaltamos que a **receita arrecadada diretamente pelo município, oriunda do seu poder de tributar, representa 6,95%** da receita total do exercício, conforme quadro do Relatório Técnico de fl. 1038-v/1039.

A dívida ativa, do exercício de 2015 para 2016, **apresentou acréscimo de 10,96% e arrecadação de 1,48%** do estoque existente de 31.12.2015, conforme evidenciam quadros de fl. 1039-v.

Registra o Relatório Técnico, à fl. 1039-v, que a municipalidade informou que *"adotou providências no âmbito da fiscalização das receitas e no combate à sonegação"* (documento de fls. 670/688).

Verifica-se que o documento, acima mencionado, denominado de "*Relatório de Atividades Tributárias*", informa, em síntese, que no exercício de 2016 foram adotadas as seguintes medidas:

- As empresas estão obrigadas a apresentar os faturamentos anuais;
- São realizadas fiscalizações sistemáticas nos pontos comerciais;
- São encaminhadas intimações fiscais, via sistema da Nota Fiscal Eletrônica, para as empresas inadimplentes com o ISS (recuperou cerca de R$ 250.000,00);
- Os carnês de IPTU contem aviso dos débitos porventura existentes;
- Realizou recadastramento imobiliário (Inclusão aproximada de 1.100 novas

inscrições);

- Certidões de dívida ativa e de regularidade fiscal, somente, são emitidas após a verificação de que não existem débitos;
- Nas emissões de Guias de ITBI são verificadas as regularidades do vendedor, comprador e objeto;
- A liberação do pagamento de fornecedores só acontece após a verificação de que não possuem débito com a municipalidade;
- A cobrança administrativa de tributos é realizada por notificação, via correios (A.R) ou por edital publicado na imprensa local.

Com base na baixa participação das receitas próprias em relação à receita total, bem como na baixa arrecadação da dívida ativa e no relato das atividades tributárias no exercício financeiro de 2016, **pode-se se inferir que a administração tributária do município não está estruturada para realizar, com eficiência e eficácia, a cobrança, a fiscalização, a arrecadação e o controle dos tributos instituídos pelo município**, em desacordo, portanto, com o art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, *in verbis*:

> *Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.*
>
> *Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.*

Na conclusão deste parecer, **tal fato será incluído como Impropriedade 08 e Determinação nº 11 Assim como haverá Determinação à Secretaria de Controle Externo - SGE** para que avalie a pertinência de realizar Auditoria Governamental no Município de Cantagalo para fazer diagnóstico da sua gestão tributária e determinar ações, no intuito de proporcionar um incremento de arrecadação dos tributos de sua competência e de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa.

A abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, elevou a despesa autorizada para R$ 92.333.077,94, representando acréscimo de 1,19% da inicialmente fixada (fl. 1037).

De acordo a análise técnica realizada às fls. 1034-v/1037, houve regularidade na abertura dos créditos adicionais, tendo em vista que foram amparados por prévia autorização legislativa e fonte de recursos. Atendendo, assim, ao inciso V do artigo 167 da CRFB/88.

Por fim, verifica-se que, da despesa autorizada no valor de R$ 92.333.077,94, foi empenhada o valor de R$ 78.290.919,48, resultando numa economia orçamentária de R$ 14.042.158,46, conforme apuração realizada à fl. 1039-v.

3 Aspectos relacionados à responsabilidade da gestão fiscal

3.1 Relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF)

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao Poder Executivo, previstos nos artigos 52 e 54 da LRF, foram todos encaminhados a esta Corte e examinados em processos próprios, sendo constatada a consolidação dos dados das unidades gestoras do município, conforme consta assentado na instrução do d. Corpo Técnico, às fls. 1031-v e 1032-v.

3.2 Resultado das metas fiscais

Não houve atendimento às metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme análise constante de fls. 1042-v.

Consta no Relatório Técnico, fl. 1042-v, que foram realizadas as audiências públicas, previstas no §4º do artigo 9º da LRF, para avaliar o cumprimento das metas fiscais.

3.3 Resultado orçamentário do exercício

Conforme Relatório do d. Corpo Técnico, à fl. 1043, o município apresentou **superávit orçamentário no valor de R$ 3.024.477,89**, excluída a execução orçamentária do RPPS.

A receita arrecadada consolidada no exercício foi da ordem de R$ 80.946.124,40 e a despesa realizada no valor de R$ 78.290.919,48 (fl. 1043).

3.4 Resultado financeiro do exercício

No final do exercício o município apresentou déficit financeiro da ordem de R$ 1.039.374,33, conforme apuração constante de fl. 1.044 (quadro a seguir reproduzido), **não atendendo ao equilíbrio financeiro** previsto §1° do artigo 1° da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

APURAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO					
Descrição	*Consolidado (A)*	*Regime Próprio de Previdência (B)*	*Câmara Municipal (C)*	*Convênios (D)*	*Valor considerado E = A-B-C-D*
Ativo financeiro	*10.932.202,45*	*7.373.308,72*	*4.830,00*	*459.484,98*	*3.094.578,75*
Passivo financeiro	*4.959.844,69*	*349.509,34*	*4.830,00*	*471.552,27*	*4.133.953,08*
Superavit/Deficit Financeiro	***5.972.357,76***	***7.023.799,38***	***0,00***	***-12.067,29***	***-1.039.374,33***

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial do RPPS, fls. 420/424 e Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Relatório de Convênio extraído do Sigfis – fls. 979/980.

Nota: *Ajuste do Passivo Financeiro:*

Passivo Financeiro (fl. 914)	*– R$ 4.825.452,51*
(+) Cancelamento de Despesas de Restos a Pagar Processados (fl. 189) –	*R$ 134.392,18*
(=) Total do Passivo Financeiro Ajustado	*R$ 4.959.844,69*

Importa destacar que, na apuração do déficit acima, o d. Corpo Técnico adicionou R$ 134.392,18 ao valor do Passivo Financeiro consolidado contábil, referente aos Restos a Pagar Processados cancelados no exercício, conforme consta na Nota acima.

Constata-se, portanto, que despesas liquidadas foram irregularmente canceladas. Se o credor cumpriu com sua obrigação, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, tem o direito líquido e certo de receber pela contratação.

O Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª Edição – aprovado pela Portaria STN nº 553/14, estabelece que "*São considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do credor já foi verificado.* ***Os Restos a Pagar Processados não devem ser cancelados****, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar*".

Esta ilegalidade consta como Impropriedade nº 2 e Determinação nº 2, na proposta do d. Corpo Técnico. Com as devidas vênias, o *Parquet* entende que a sugestão não reflete a gravidade da conduta do gestor.

Considerando que o governante não se desincumbiu do ônus de demonstrar as razões que ensejaram tal conduta, há de se concluir que o procedimento adotado atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37, *caput*, da CRFB/88).

Sendo assim, o fato configura **irregularidade** apta a **ensejar a rejeição das contas**.

Quanto ao déficit financeiro, acima apurado, revela que o gestor não obteve êxito, relativamente ao equilíbrio fiscal, estatuído no art. 1º, § 1º da LRF, constituindo, portanto, em **irregularidade grave para rejeição das contas.**

3.5 Receita corrente líquida – RCL

A RCL do 3º quadrimestre de 2016 foi da ordem de R$ 71.513.677,50, inferior

em 0,75% em relação à RCL do exercício anterior, conforme quadro de fl. 1047-v.

3.6 Despesas com pessoal

A norma contida no *caput* do art. 169 da Constituição da República c/c inciso III do art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal prescreve como limite para as despesas dos municípios com pessoal o percentual de 60% da Receita Corrente Líquida. A mesma Lei, ao tratar do teto para os gastos com pessoal do Poder Executivo, estabelece um percentual de 54% sobre a mesma base de cálculo (art. 20, III, "b" da LRF).

Considerando os valores apurados no Relatório Técnico (quadro de fl. 1049 reproduzido a seguir), o Poder Executivo extrapolou o limite estabelecido na LRF para a despesa com pessoal (54%) durante todo o exercício de 2016 (1° semestre de 2016 e 2° e 3° quadrimestres):

Descrição	2015			2016					
	1º sem.	2º semestre		1º semestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Poder Executivo	49,07%	39.396.973,30	53,92%	40.605.230,30	55,89%	40.107.564,10	55,67%	39.907.006,40	55,80%

Diante de tais dados e considerando o disposto no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo ficaria obrigado a eliminar o percentual excedente do teto legal nos dois quadrimestres seguintes, sendo necessária uma redução de pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro.

Ocorre, porém, que, no exercício financeiro 2016, houve crescimento real baixo (inferior a 1%) ou negativo do Produto Interno Bruto – PIB, por período igual ou superior a quatro trimestres, conforme resultados consolidados divulgados pelo IBGE e referendados pelo d. Corpo Instrutivo. O fato enseja a aplicação da norma contida no artigo 66 da Lei de

Responsabilidade Fiscal que dobra os prazos de recondução aos limites de Despesas com Pessoal e da Dívida Consolidada Líquida.

Destarte, como consequência da incidência da norma de exceção, resultante da interpretação conjugada do disposto nos artigos 23 e 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **a obrigação imposta ao Poder Executivo é a de eliminar o percentual excedente, referente ao 1º semestre de 2016, nos quatro quadrimestres seguintes à extrapolação - até o 2º quadrimestre de 2017** -, sendo necessária, porém, uma redução de pelo menos 1/3 (um terço) nos dois primeiros (até o 3º quadrimestres de 2016).

Como se vê no quadro acima, **o Poder Executivo não reduziu percentual excedente, em no mínimo, um terço, até o terceiro quadrimestre de 2016**, descumprindo o artigo 23 c/c artigo 66 da LRF. Fato este, objeto da Impropriedade 04 e Determinação 04 da proposta do d. Corpo Técnico.

Destaca-se que, a verificação do cumprimento dos limites de gastos com pessoal no exame da Prestação de Contas de Governo somente poderá ser conclusiva no exercício de 2018, quando da apreciação das contas do exercício de 2017, haja vista os prazos de readequação estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação à observância do disposto no parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, o qual estabelece que são nulos de pleno direito quaisquer atos que resultem no aumento de despesas, expedidos nos últimos 180 dias de mandato do chefe de Poder, conforme salientado pelo Corpo Técnico, o jurisdicionado apresenta documento, juntado à fl. 65, **afirmando que não editou atos, no referido período, que representassem aumento de despesas com pessoal.**

3.7 Endividamento público

A tabela a seguir sintetiza os dados referendados no *Relatório* do Corpo Instrutivo

concernentes à aferição do respeito aos limites normativos de endividamento público do Município de Cantagalo.

Respeito aos limites máximos — Endividamento

Atendimento dos limites legais	Valor em 2016 (R$)	Percentual máximo	Percentual aplicado	Relatório do Corpo Instrutivo (páginas)
Endividamento – Dívida Consolidada Líquida - DCL	-1.354.193,50	120% da RCL (art. 3º, II, da RSF nº 40/01)	-1,89	1048
Endividamento – Garantias	0,00	22% da RCL (art. 9º da RSF nº 43/01)	-	1048-v
Endividamento – Operações de crédito	0,00	16% da RCL (art. 7º, I, da RSF nº 43/01)	-	1048
Regra de Ouro – Operações de crédito	0,00	100% das despesas de capital (R$ 1.764.990,61) (art. 167, III da CRFB/88 c/c art. 32, § 3º da LRF)	-	1041e 1048

O quadro apresentado demonstra que, no 3º quadrimestre de 2016, o município respeitou o limite da dívida consolidada líquida, estabelecido no inciso II, art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 40/2011. No mesmo período, não consta registro de concessão de garantias e nem da realização de Operações de Crédito.

O **valor negativo** apresentado, na tabela acima, para a Dívida Consolidada Líquida é resultado da diferença entre a Dívida Consolidada (R$ 1,10) e as Deduções (R$ 1.354.194,60), conforme Anexo 2 do RGF do 3º Quadrimestre de 2016 do Poder Executivo Municipal (fonte: SIGFIS) . **Na verdade, a Dívida consolidada Líquida é zero**, por óbvio que não existe dívida negativa. O próprio Manual dos Demonstrativos Fiscais - 7ª Edição – aprovado pela Portaria STN nº 403/16 (válido a partir do exercício de 2017) orienta, ás fls. 551, que se o saldo das "DEDUÇÕES" for superior ao saldo da "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA será igual a "zero".

3.8 Obrigações contraídas em final de mandato

O artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e seu parágrafo único estabelecem que, nos últimos oito meses de cada mandato, o gestor só pode contrair obrigações de despesas que possam ser pagas integralmente no próprio exercício financeiro ou, se houver parcelas a ser pagas no exercício seguinte, tem de haver, também, disponibilidade financeira correspondente, nos termos a seguir:

> *Art. 42 – É vedado aos titulares de Poder ou Órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
> *Parágrafo único - Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.*

O exercício financeiro de 2016 é o último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável pelas presentes contas (legislatura 2013/2016). Portanto, há a obrigatoriedade de ser observado o cumprimento do art. 42 da LRF.

Conforme análise realizada às fls. 1070/1074, **o Poder Executivo Municipal descumpriu o estabelecido no art. 42 da LRF,** apresentando insuficiência de caixa em 31.12.2016, no montante de R$ 1.039.374,33, como se demonstra no quadro a seguir, extraído da fl. 1073-v do Relatório Técnico:

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2016 (A)	*Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2016* (B)	*Disponibilidade de Caixa 31/12/2016* C = (A-B)
3.094.578,75	*3.466.914,42*	*-372.335,67*

Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2016 (C)	*Total das Obrigações de Despesa Contraídas* (D)	*Suficiência ou Insuficiência de Caixa - 31/12/2016 – Art. 42 LRF* E = (C-D)
-372.335,67	*667.038,66*	***-1.039.374,33***

A não observância ao artigo 42 da LRF é uma <u>irregularidade grave</u> e pode caracterizar crime contra as finanças públicas, tipificado no artigo 359-C do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940), com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

Dessa forma, acolho a sugestão do Corpo Técnico no sentido de que seja expedido ofício ao Ministério Público Estadual a fim de lhe dar ciência e para que, no âmbito de sua competência, adote as medidas que entender cabíveis.

4 Vinculações e limites constitucionais e legais

4.1 Quadro geral

As perspectivas constitucionais relacionadas às Contas de Governo de Municípios apontam para gastos mínimos obrigatórios em políticas públicas de educação e saúde, em virtude da superioridade dos bens jurídicos que as materializam e de sua importância para construção de uma verdadeira cidadania social e política em nosso Estado Democrático de Direito.

A tabela a seguir sintetiza os dados referendados no ***Relatório* do Corpo Instrutivo** concernentes à aferição do respeito às respectivas despesas mínimas prescritas na Constituição Federal.

Limites Constitucionais — Gastos Mínimos (de acordo com o apurado pelo Corpo Instrutivo)

Atendimento dos limites constitucionais	Valor aplicado em 2016 (R$)	Percentual mínimo	Percentual aplicado	Relatório do Corpo Instrutivo (páginas)
EDUCAÇÃO - *Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da CF)*	17.996.670,03	25%	32,12%	1057-v
SAÚDE – *Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 da CF e art. 6º da Lei Complementar Federal nº 141/12)*	14.093.311,68	15%	25,59%	1067

O quadro apresentado permite concluir que houve cumprimento dos percentuais mínimos a serem aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços de saúde preconizados na CRFB e na Lei Complementar nº 141/12.

Uma análise setorialmente detalhada, no entanto, evidencia-se essencial.

4.2 Educação: art. 212 da Constituição da República e Leis Federais números 9.394/96 e 11.494/97

A educação é um direito fundamental social previsto no *caput* do art. 6º e detalhado, no plano constitucional, nos artigos 205 a 214. Na dicção do constituinte originário, trata-se de um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A regra do *caput* do art. 212 da Constituição da República determina a aplicação pelos Estados de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento

do ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, por seu turno, em seu art. 70, descreve as atividades e ações que devem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício de 2016, o *Relatório* do Corpo Instrutivo indica, à fl. 1056-v, o montante de R$56.022.251,02 como base de cálculo para apuração do percentual mínimo das despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

Considerando o percentual constitucional mínimo de 25% das respectivas receitas, o Município deveria aplicar em MDE, de acordo com os dados referendados na manifestação técnica, pelo menos R$ 14.005.562,76.

De acordo com os cálculos realizados pelo Corpo Instrutivo, o Município de Cantagalo cumpriu a regra do *caput* do art. 212 da CRFB ao aplicar 32,12% da receita líquida de impostos em MDE (fl. 1057-v).

O Corpo Instrutivo (fls. 1051-v a 1053-v) apresenta, no tópico 4.1, considerações acerca do cálculo das despesas relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino em decorrência da metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e aquela que vem sendo utilizada por esta Corte de Contas:

> *(...) a metodologia empregada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, explicitada no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, e operacionalizado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, sistema eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), consideram, no que concerne à apuração do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos de impostos e transferências de impostos na educação, as despesas liquidadas e os restos a pagar não-processados com disponibilidade de caixa relativos a impostos e transferências de impostos, acrescidos do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb.*

> *No entanto, esta Corte de Contas vem realizando a análise do cumprimento do limite mínimo para gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, considerando na base de cálculo o total das despesas empenhadas no exercício, custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos, acrescidas do valor referente à contribuição para a formação do Fundeb. (grifo no original)*

Feitas estas considerações, o Corpo Técnico demonstra as situações hipotéticas encontradas a partir da utilização da metodologia da STN e propõe a esta Corte a alteração das regras atualmente aplicadas no exame da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a buscar a adequação das análises aos novos conceitos, bem como garantir que o jurisdicionado proceda à apuração dos limites mínimos constitucionais utilizando a mesma metodologia para verificação da aplicação em MDE e ASPS, alinhada às portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Ressalta, no entanto, que tal mudança na metodologia até então aplicada por esta Corte deve ser levada a efeito em prazo que permita ao município adequar seus gastos ao novo método a ser utilizado, de forma a não prejudicar os orçamentos já devidamente planejados.

Por fim, propõe que o Plenário desta Corte promova a Comunicação aos jurisdicionados, informando a alteração da metodologia de apuração do cumprimento do limite mínimo constitucional, referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2019, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editado pela STN e operacionalizado pelo SIOPE.

Inicialmente, este Parquet de Contas observa que os jurisdicionados (Estado e Municípios) já possuem a obrigação de fornecer informações de caráter fiscal a Secretaria do Tesouro Nacional, em virtude dos comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00. Entre elas, encontram-se as pertinentes aos gastos realizados com manutenção e desenvolvimento de ensino nos termos do disposto no artigo 212 da CRFB.

Para cumprir esta obrigação, os jurisdicionados utilizam o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

O principal objetivo do SIOPE é levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, este sistema contribui para garantir maior efetividade e eficácia das despesas públicas em educação e, em última instância, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade pelo Estado.

Neste contexto, o Órgão Ministerial não verifica óbice à mudança proposta pelo d. Corpo Técnico. Entende, entretanto, com as devidas vênias, que a metodologia deverá ser aplicada na verificação do cumprimento do limite constitucional de manutenção e desenvolvimento do ensino a partir da Prestação de Contas de Governo de Municípios do exercício de 2018, a ser encaminhada a este Tribunal no ano de 2019, visto que estas informações são disponibilizadas pelos municípios e inseridas no SIOPE, cuja metodologia foi estabelecida pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.2.1 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

A Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, instituiu o FUNDEB. A regulamentação veio por intermédio da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, a qual foi convertida na Lei Federal nº 11.494/07, fixando-se a respectiva vigência até o exercício de 2020.

A norma contida no artigo 3º da Lei Federal nº 11.494/07 impõe aos estados e ao Distrito Federal a obrigação de depositar, em conta específica, certo percentual sobre a arrecadação dos impostos e transferências constitucionais, devendo ainda ser recolhido à conta do Fundo o percentual devido pelos municípios, no que concerne à respectiva participação em tais receitas.

O Corpo Técnico apresenta as informações do FUNDEB no tópico 4.6 do Relatório e, de acordo com os números consolidados, o montante repassado acrescido do valor das aplicações financeiras alcançou R$7.306.974,70 (fl. 1059). Já a diferença entre a contribuição realizada pelo município ao Fundo e aquele recebido constituiu perda de recursos no valor de R$2.698.749,55 (fl. 1059-v).

Por outro lado, dos valores recebidos do FUNDEB acrescido do resultado das aplicações financeiras dos recursos, o município utilizou R$6.929.311,90 para pagamento dos profissionais do magistério, de acordo com a tabela contida à fl. 1060-v. Houve, assim, cumprimento do estabelecido no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, ao destinar 94,83% dos recursos recebido do Fundo ao pagamento daqueles profissionais.

No tocante a aplicação mínima de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB, a tabela elaborada pelo Corpo Técnico (fl. 1061-v) demonstra que foi atingido o percentual de 99,76% da aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2016, restando a empenhar o percentual de 0,24%, sendo observado, assim, o parágrafo 2º do artigo 21 da LF 11.494/07.

Por fim, o Corpo Técnico apresentou (fls. 1062 a 1063) a análise da movimentação financeira do FUNDEB em 2016 e identificou que o valor do *déficit* financeiro apurado para o exercício de 2017, de R$178.232,11, diverge do valor registrado pelo município no balancete, à fl. 467, de R$74.642,50, representando a diferença de R$103.589,61.

Por fim, foi registrado que a divergência seria objeto de Impropriedade e Determinação para que o valor do déficit financeiro de R$74.642,50 seja ressarcido à conta do Fundeb visando o equilíbrio financeiro daquela conta.

4.3 Saúde: art. 198 da Constituição da República e Lei Complementar Federal nº 141/12

4.3.1 A saúde como direito fundamental e dever do Estado

A Constituição da República qualifica a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O constituinte ainda sublinha a relevância pública das ações e serviços de saúde, prescrevendo que o Poder Público deve dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Com vistas a garantir que tal compromisso não seja apenas retórico, o constituinte derivado, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, estabeleceu que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios deveriam aplicar recursos mínimos em Ações de Saúde, reservando à lei complementar, nos termos do §3º do art. 198, a definição desses recursos.

A regulamentação do dispositivo constitucional veio em 16 de janeiro de 2012, com a publicação da Lei Complementar nº 141 que, dentre outros aspectos: manteve o percentual mínimo de 15% da base de cálculo para aplicação pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), o qual era definido no inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; definiu as receitas que devem compor a aludida

base de cálculo para aferição do percentual mínimo a ser aplicado em tais ações; bem como enumerou as despesas que podem ser qualificadas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

4.3.2 Avaliação do cumprimento do mínimo constitucional

De acordo com os dados referendados no *Relatório* do Corpo Instrutivo, à fl. 1064-v, o **somatório da receita líquida efetivamente arrecadada**, que se constitui na base de cálculo para a apuração do percentual mínimo da aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme disposto nos artigos 7°, 9° e 10 da Lei Complementar Federal nº 141/12, foi de **R$55.067.264,08 no exercício de 2016**.

A partir do referido montante, depreende-se que pelo menos R$8.260.089,61, correspondentes ao percentual de 15% definidos na Lei Complementar, deveriam ser aplicados pelo Município de Cantagalo em ações e serviços públicos de saúde.

No exercício de 2016, consoante apurado no *Relatório* do Corpo Instrutivo (fl. 1067), o **total da aplicação do Município em ações e serviços públicos de saúde foi de R$14.093.311,68, o que corresponde a 25,59% da receita líquida** efetivamente arrecadada.

A partir do percentual apurado o Corpo Instrutivo observa que o Município de Cantagalo **cumpriu a aplicação em ASPS do limite mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências de impostos, estabelecida na legislação vigente**.

4.3.3 Disponibilidade de caixa ao final do exercício 2016, consolidada no Fundo Municipal de Saúde.

A Lei Complementar nº 141/12, em seu artigo 24, estabeleceu, para cálculo dos recursos mínimos a que se refere aquela Lei Complementar, que **serão consideradas as**

despesas liquidadas e pagas no exercício e as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

Ao se examinar o Balancete de Verificação do Fundo Municipal de Saúde em 31.12.2016, com as assinaturas do Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde e dos responsáveis pelo Controle Interno do Município, fl. 571, constatam-se os seguintes registros quanto aos recursos de impostos e transferências de impostos:

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Disponibilidades R$15.870.91	DDO/Consignações – R$38.024,56
	RP Processados 2016 - R$464.662,05
	RP Não Processados 2016 – R$231.612,06
	RP Não Processados Anos Anteriores – R$3.842,20
Total R$15.870,91	Total R$ 738.140,87

Após o exame das conciliações e extratos bancários que acompanham o Balancete do Fundo, observei que no total das disponibilidades foram computados valores que não se referem a impostos e transferências de impostos, sendo assim, faz-se necessário recalcular o valor das disponibilidades do FMS. Desta forma, os valores referentes a royalties - R$1.171,07; Leilão Público – R$9.536,84 e Taxa de Licença Sanitária – R$150,12, após serem expurgados do saldo das disponibilidades apresentado no Balancete do FMS, apura-se a disponibilidade financeira de R$5.012,88 ao fim do exercício de 2016 naquele fundo de saúde referente a impostos e transferências de impostos.

Com base neste montante apurado, observa-se que a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$5.012,88 não seria suficiente para dar lastro financeiro aos restos a pagar processados e não processados do exercício de 2016.

Este *Parquet* de Contas entende que o artigo 24 da LC 141/12 determina que para

considerar os **restos pagar no cálculo do limite constitucional deverá ser computado o montante que tenha lastro financeiro ao término do exercício com base na disponibilidade registrada no Fundo Municipal de Saúde**.

O Corpo Instrutivo, na tabela que apura as despesas realizadas pelo município com saúde, à fl. 1065-v, em nota de rodapé informa que "*o município inscreveu o montante de R$231.612,06 em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade, depois de deduzidas as outras obrigações, conforme balancete de fls. 571. Dessa forma, não foi considerado este montante como despesas em saúde para fins do limite*".

Com efeito, a partir do disposto no artigo 24 da LC 141/12, entende o Órgão Ministerial que a apuração do limite constitucional, excluindo os restos a pagar processados e não processados sem lastro financeiro ao término do exercício de 2016, pode ser sintetizada na tabela a seguir apresentada.

DESCRIÇÃO	Valor - R$
RECEITAS	
(A) Receitas de impostos e transferências (conforme quadro da educação)	56.022.251,02
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	954.986,94
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das receitas (base de cálculo da saúde) **(A-B-C)**	**55.067.264,08**
DESPESAS COM SAÚDE	
(E) Despesas liquidadas custeadas com recursos de impostos e transf. de impostos	14.093.311,68
(F) Restos a pagar processados, relativos aos recursos de impostos e transf. de impostos, sem disponibilidade de caixa	464.662,05
(G) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores com disponibilidade financeira	0,00
(H) Total das despesas consideradas = (E-F-G)	**13.628.649,63**
(I) Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (H/D) mínimo 15%	**24,75%**
(J) Valor referente à parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício	**0,00**

Com esta apuração, sem computar os restos a pagar processados e não processados de 2016 sem disponibilidade de caixa, verifica-se que o Município de Cantagalo cumpriu o limite mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências de impostos,

estabelecido no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/12 c/c o inciso III, §2, artigo 198 da Constituição Federal, para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.3.4 Movimentação dos recursos da saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde

Ao regulamentar o §3º do artigo 198 da Constituição da República, a Lei Complementar Federal nº 141/12, prescreve, no seu parágrafo único do artigo 2º e nos artigos 14º e 16º, que as despesas com ASPS devem ser financiadas com recursos movimentados por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Originalmente, a referida obrigação imposta aos estados, municípios e Distrito Federal foi prevista no plano constitucional, na norma contida no §3º do art. 77 do ADCT, que prescreveu peremptoriamente que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde serão aplicados por meio de Fundo de Saúde.

Destarte, para que possam ser efetivamente computadas na apuração do percentual mínimo legalmente estabelecido, as ações e serviços públicos de saúde devem integrar o plano de saúde, ser aprovadas e fiscalizadas pelo Conselho de Saúde e – o que avulta em importância na análise das contas de governo – ter os respectivos recursos movimentados, até sua destinação final, por intermédio dos Fundos de Saúde.

De acordo com o Corpo Instrutivo (fl. 1067) "*os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde foram geridos diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, totalizando R$21.526.831,56, conforme Anexos 8 da Lei Federal n.º 4.320/64 Consolidado e do FMS (fls. 299 e 163/173), uma vez que o município repassou a integralidade dos recursos de saúde para o referido fundo,* ***cumprindo****, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar n.º 141/12*".

O Corpo Instrutivo observou que alguns municípios ainda executam despesas em ASPS através de outras unidades gestoras distintas dos fundos municipais de saúde, contrariando o disposto no parágrafo único do artigo 2º da LC 141/12. Em decorrência,

propôs comunicação aos jurisdicionados informando que a partir da análise das Contas de Governo do exercício financeiro de 2018 este Tribunal não mais computará as despesas de ASPS que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde para efeito do cumprimento do dispositivo legal.

O Órgão Ministerial registra que este Tribunal, em sessão de 30.05.2017, no âmbito do processo de Contas de Governo do Estado do RJ, referente ao exercício de 2016 – TCE-RJ nº 101.576-6/17, considerou como IRREGULARIDADE a realização de despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde financiadas com recursos não movimentados por meio do Fundo Estadual de Saúde, descumprindo o disposto no parágrafo único do art. 2º c/c artigos 14 e 16, todos da LC nº 141/12.

A partir desta decisão do Plenário, o Órgão Ministerial entende que a proposta de Determinação do Corpo Técnico deverá ser reformulada para que os jurisdicionados não computem em despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas que não tenham sido movimentadas pelo fundo municipal de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12.

4.4 Apuração do cumprimento dos limites mínimos de aplicação em Educação e Saúde

O Corpo Instrutivo, após a apuração do cumprimento dos limites constitucional e legal de manutenção e desenvolvimento de ensino (MDE) e ações e serviços públicos de saúde (ASPS), chama a atenção às fls. 1057-v/1058 e 1066 para o fato de os gastos com educação e saúde encaminhados pelo município terem como indicação a utilização da fonte "ordinários", como se observa na transcrição a seguir:

> *O município encaminhou as informações sobre os gastos com educação indicando como recursos utilizados a fonte "ordinários". No entanto, entende-se que o município deve segregar as fontes de recursos, utilizando na aplicação de gastos com*

> *educação para fins de limite constitucional apenas os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos, uma vez que a fonte "ordinários" pode contemplar outros recursos que não se refiram a impostos.*
> *Este fato será objeto da* ***Impropriedade*** *e* ***Determinação n.º 5.***
> *O município encaminhou as informações sobre os gastos com saúde indicando como recursos utilizados a fonte "ordinários". No entanto, entende-se que o município deve segregar as fontes de recursos, utilizando na aplicação de gastos com saúde para fins de limite constitucional, apenas os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos, uma vez que a fonte "ordinários" pode contemplar outros recursos que não se refiram a impostos.*
> *Este fato será considerado junto à* ***Impropriedade*** *do item 4.4.2. desta instrução.*

Registra o d. Corpo Técnico que a denominada "fonte ordinários" se constitui de recursos que podem conter outras receitas arrecadadas que não se refiram a impostos ou transferência de impostos. Feita esta observação, a instância técnica sugeriu Determinação para que "*sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12*".

Este Órgão Ministerial entende que, na apuração dos limites de MDE e ASPS no processo de Contas de Governo de Estado e Municípios, não se pode computar despesas realizadas que não tenham sido custeadas por meio de impostos e transferências de impostos sob o risco de comprometer o insculpido na Carta Magna.

A instituição de controles orçamentários e financeiros é imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal que, ao dispor sobre a escrituração das contas públicas, determinou que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que **recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada**.

> *Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:*

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Para cumprir este mandamento legal, deve a administração pública realizar por fonte de recursos a classificação das receitas segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. Estas fontes se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias realizadas pelo ente público.

Assim, impõe-se a administração governamental a necessidade de individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal.

O Órgão Ministerial acolhe a proposta do Corpo Técnico diante da necessidade de serem adotadas medidas pela administração municipal com vistas à instituição de controles orçamentários e financeiros que permitam a perfeita aferição dos gastos aplicados em MDE e ASPS em atendimento aos normativos legais.

Vale registrar que a **impossibilidade de aferir o real cumprimento dos limites constitucional e legal de MDE e ASPS terá por consequência, a juízo deste *Parquet*, a rejeição das Contas de Governo haja vista a contaminação do processo de prestação de contas por grave irregularidade**.

5 Repasse financeiro para o Poder Legislativo

5.1 Limite do repasse ao Poder Legislativo

De acordo com o artigo 29-A da CRFB/88, o repasse financeiro do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo para o custeamento de suas despesas, está limitado, em cada exercício, ao percentual calculado sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências constitucionais de impostos previstos no §5º do art. 153 e nos artigos

158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas pelo Município no exercício anterior, bem como não poderá ser inferior à proporção (percentual) fixada na Lei Orçamentária.

Dessa forma, conforme previsto no art. 29-A da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23.09.2009, a partir do exercício de 2010, o total da despesa do Legislativo Municipal não poderá ultrapassar os percentuais de 7%, 6%, 5%, 4,5%, 4% ou 3,5% da receita acima mencionada, em função da quantidade de habitantes.

5.2 Crime de responsabilidade do Prefeito

De acordo com o art. 29-A, §2º da CRFB, constitui crime de responsabilidade do Prefeito municipal: (I) efetuar repasse ao Poder Legislativo que supere os limites de **7%, 6%, 5%, 4,5%, 4% ou 3,5%** da receita definida no caput do art. 29-A (percentuais conforme o número de habitantes dos Municípios); (II) não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês; (III) enviar repasse a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Conforme análise realizada pelo d. Corpo Instrutivo, fls. 1067-v a 1069-v, o Poder Executivo respeitou o limite de repasse ao Poder Legislativo, estabelecido no artigo 29-A, §2º, inciso I da CRFB/88, bem como repassou a integralidade dos recursos financeiros consignados no orçamento para o Poder Legislativo, cumprindo, também, o estabelecido no artigo 29-A, §2º, inciso III da CRFB.

6 Aplicação dos recursos dos Royalties

De acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.º 10.195/01 e nº 12.858/13, os recursos provenientes de *royalties* não podem ser utilizados para pagamento de despesa de pessoal do quadro permanente e nem para

pagamento de dívida, excetuando o pagamento de dívida com a União e a capitalização de fundos de previdência.

Apurou o d. Corpo Técnico, fls. 1074 a 1076-v, que recursos dos *royalties*, vinculados à produção de petróleo, no montante de R$6.377.648,37, foram utilizados em Outras Despesas Correntes – R$1.740.762,98 e Investimentos – R$4.242,00, não contrariando o disposto na Lei Federal nº 7.990/89 e suas alterações.

7 Regime próprio de previdência social

O município de Cantagalo possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo como Unidade Gestora a Autarquia denominada Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM.

Verifiquei que a análise técnica, às fls. 1046/1046-v, quanto à gestão previdenciária do município, se restringiu em evidenciar o equilíbrio do sistema do ponto de vista financeiro, conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor (R$)
Receitas previdenciárias	**11.105.047,10**
Despesas previdenciárias	**11.479.017,50**
Deficit	**-373.970,40**

E, ainda, que tal procedimento foi justificado nos seguintes termos: *"O presente processo limitou-se a apresentar o resultado previdenciário obtido pelo Instituto no exercício, sendo os outros aspectos que envolvem o sistema previdenciário municipal tratado nos demais processos de atuação desta Corte de Contas, devido à amplitude, operacionalização e elevado grau de detalhamento que requer a matéria".*

O artigo 40 da CFRB/88 estabeleceu o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial como princípio fundamental do RPPS.

> *Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

A LRF, no seu art. 69, também, prevê para o RPPS o seu caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial.

> *Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.*

Devido a sua relevância, o RPPS deve ser tratado como política pública de estado, pois, em caso de insolvência do sistema, além de trazer sérios prejuízos aos segurados, o ônus de arcar com os pagamentos dos benefícios recai sobre a Fazenda Pública, prejudicando as finanças do ente federativo. Situação esta que vivencia hoje o Estado do Rio de Janeiro, que deixou, ao longo dos anos, de adotar medidas para o reequilíbrio financeiro e atuarial do RPPS estadual.

Deve ser do Poder Executivo, portanto, a iniciativa de tomar imediatas providências para a equalização do desequilíbrio financeiro e atuarial, porventura existente.

Não olvidando a complexidade da análise, **tenho entendimento que a matéria deveria ser tratada com maior profundidade nas Contas de Governo**, pela materialidade, relevância e risco da função de governo *Previdência Social*. Ademais, eventuais descumprimentos dos critérios e exigências estabelecidos na Lei Federal nº 9.717/98 - e demais normas e regulamentos -, bem como a adoção de medidas para a correção de rumos, caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de restabelecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, não podem ser admitidos como de responsabilidade exclusiva dos dirigentes da Unidade Gestora do RPPS. Necessário se faz, no caso, apurar também a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

Além do mais, constatada irregularidade do RPPS pelo Ministério da Previdência Social, a quem compete à orientação, supervisão e o acompanhamento do regime próprio previdenciário, nos termos do artigo 9°, inciso I da Lei Federal n° 9.717/98, o município como um todo é penalizado, de conformidade com o disposto no art. 7° da mesma Lei:

> *Art.7º O descumprimento do disposto nesta Lei pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos respectivos fundos, implicará, a partir de 1ºde julho de 1999:*
> *I - suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;*
> *II - para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;*
> *III - suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;*
> *IV - suspensão do pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei n 9.796, de 5 de maio de 1999.(Lei Federal nº 9.717/98 com redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).*

Desse modo, eventuais irregularidades no RPPS, por ação ou omissão do Poder Executivo, cuja responsabilidade não possa ser atribuída exclusivamente aos dirigentes da Unidade Gestora, devem, necessariamente, repercutir no parecer prévio das contas de governo, **como já acontece nas Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro**.

O Decreto Federal n° 3.788/01 instituiu o Certificado de Regularidade Previdenciária e estabeleceu que o seu fornecimento é de responsabilidade do Ministério da Previdência Social. A emissão do mencionado certificado foi disciplinada pela Portaria MPS n° 204/08 e tem por objetivo atestar o cumprimento, pelos entes federativos, dos critérios e exigências estabelecidos na legislação, assim como dos parâmetros e prazos estabelecidos em normas específica do MPS.

O acompanhamento e supervisão dos RPPS são realizados pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, por meio das informações enviadas pelos entes para

o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV e por auditoria direta e indireta, nos termos da Portaria MPS nº 204/08.

Cumpre informar que verifiquei no site *www.previdencia.gov.br* que, no exercício de 2016, **o RPPS do município de Cantagalo estava com a situação previdenciária regular**, conforme Certificados de Regularidade Previdenciária - CRP emitidos pelo MPS em 26.09.2015, 24.03.2016, 03.10.2016 e 03.04.2017, este último com validade até 30.09.2017.

Repisando para que fique cristalino, a fiscalização do Ministério da Previdência no sistema RPPS visa à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, que tem por finalidade possibilitar o cumprimento ao estabelecido no *caput* do art. 7º da Lei Federal nº 9.717/98, por parte dos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta da União.

Então, não há dúvida que atuação do MPS não afasta a competência do Tribunal de Contas para apreciar a gestão do RPPS, na sua missão constitucional de controle externo.

Assim, na conclusão deste parecer proporei ao Plenário desta Corte que seja determinado ao d. Corpo Instrutivo a adoção das medidas necessárias ao aperfeiçoamento das análises dos RPPS nos processos de contas de governo de município, a fim de que seja possível avaliar com maior profundidade a gestão do sistema de previdência e apurar sua repercussão nas referidas contas, ressaltando que esta verificação já é feita nas contas de governo do Estado.

8 Controle Interno

De acordo com o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República e nos artigos 122 e 129 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, seus órgãos e entidades da Administração Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das

subvenções e renúncia de receitas, é exercida pela Assembleia Legislativa, com auxílio do Tribunal de Contas, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. No âmbito dos municípios, o controle externo é exercido pelas Câmaras de Vereadores com auxílio do TCE.

No cenário delineado pelo constituinte, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário deverão manter, de forma integrada, sistema de controle interno para: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; comprovar a legalidade e avaliar resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; assim como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Uma associação harmoniosa e eficiente entre os sistemas de controle externo e interno, com autonomia funcional, aliada a um preciso cumprimento dos deveres jurídicos a que cada um está adstrito, revela-se absolutamente necessário para alcançar o desiderato constitucional de um controle eficiente sobre os recursos públicos, seu gasto e sua arrecadação.

Nesse sentido caminham as normas constantes dos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, do art. 202 da Lei Estadual nº 287/79 – o *Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro* -, que se refere expressamente ao *princípio da "verificação da regularidade"* em relação ao controle interno, bem como do Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a chamada *Lei de Responsabilidade Fiscal*, ao versar sobre a transparência, o controle e a fiscalização dos recursos manejados no âmbito da administração pública.

O tema em análise foi alvo de apreciação do Plenário no processo TCE-RJ nº 101.588-9/17 - Exame sumário dos documentos integrantes da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado do RJ, relativa ao exercício de 2016, no qual ficou decidido, nos termos do voto da Exmª Conselheira, Drª. Marianna M. Willeman, a adoção de diversas medidas.

Transcrevem-se, parcialmente, trechos do Relatório e da decisão proferida no citado processo:

> (...)
>
> Entretanto, como bem apontado no parecer do ilustre representante do Ministério Público, **o pronunciamento da Auditoria Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno estadual, não apresenta uma conclusão final sobre o exame a que procedeu**. Como se sabe, a função constitucionalmente atribuída ao sistema de controle interno é de extrema relevância, devendo ser exercida de forma plena. Confira-se, nesse sentido, a seguinte lição doutrinária:
>
> A Constituição Federal, no capítulo concernente à fiscalização contábil, financeira e orçamentária, prevê o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, com auxílio do Tribunal de Contas (art. 71) e o controle interno que cada Poder exercerá sobre seus próprios atos (arts. 70 e 74). **Esse controle interno é feito, normalmente, pelo sistema de auditoria, que acompanha a execução do orçamento, verifica a legalidade na aplicação do dinheiro público e auxilia o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional**.
>
> O artigo 74 da Constituição inova de várias maneiras: primeiro, ao deixar claro que cada um dos Poderes terá um sistema de controle interno; segundo, ao prever que esse sistema se exercerá de forma integrada entre os três Poderes; terceiro, ao estabelecer a responsabilidade solidária dos responsáveis pelo controle quando, ao tomarem conhecimento de irregularidades, deixarem de dar ciência ao Tribunal de Contas (§ 1º); finalmente, ao colocar o Tribunal de Contas como uma espécie de ouvidor geral a quem os cidadãos, partidos políticos, associações ou sindicatos podem denunciar irregularidades ou ilegalidades (§ 2º)[1] (destaques acrescentados).

[1] Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *Direito Administrativo*, São Paulo: Editora Atlas, 2014, p. 810.

Em relação este ponto, endosso as seguintes conclusões firmadas pelo representante do Ministério Público Especial, abaixo transcritas:

No cenário delineado pelo constituinte, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário deverão manter, de forma integrada, sistema de controle interno para: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; comprovar a legalidade e avaliar resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; assim como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Uma associação harmoniosa e eficiente entre os sistemas de controle externo e interno, com autonomia funcional, aliada a um preciso cumprimento dos deveres jurídicos a que cada um está adstrito, revela-se absolutamente necessário para alcançar o desiderato constitucional de um controle eficiente sobre os recursos públicos, seu gasto e sua arrecadação (destaques acrescentados).

Diante disso, observo a seguinte disposição da Constituição Estadual:

Art. 123 (...)
§ 5º - Os responsáveis pelo sistema de controle interno previsto neste artigo, na área contábil, serão, necessariamente, contabilistas inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Nessa linha, registro que profissionais de contabilidade estão sujeitos às normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, dentre as quais se destaca a NBC TI 01, *in verbis*:

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NBC TI 01 – DA AUDITORIA INTERNA

(...)

12.3 – NORMAS RELATIVAS AO RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA

12.3.1 – O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas

conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade.

12.3.2 – O relatório da Auditoria Interna deve abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

(...)

g) as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.

(grifo não original)

O relatório do controle interno deve, pois, apresentar uma conclusão sobre os trabalhos empreendidos, o que, de forma global, não se verifica no documento que integra as contas de governo.

Considero que a ausência da conclusão constitui falha formal, na medida em que, compulsando o relatório em destaque, observei análises parciais, a cada item examinado pela AGE.

Assim, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte, entendo que deve ser fixado prazo para a regularização da falha descrita. Entendida tal ausência como falha formal, considero que a documentação que constitui a Prestação de Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Processo TCE nº 101.576-6-17, relativa ao exercício de 2016, deva ser acolhida por este Tribunal, prosseguindo-se em sua análise meritória.

Desta forma, **PARCIALMENTE DE ACORDO** com o corpo instrutivo e com o parecer do Ministério Público junto a este Tribunal,

VOTO:

I – pela **CIÊNCIA AO PLENÁRIO** deste Tribunal de Contas de que, após proceder ao exame sumário da Prestação de Contas de Governo dos Chefes do Poder Executivo do Estado do Rio Janeiro, Governadores Srs. Luiz Fernando de Souza (01/01 a 27/03/16 e 01/11 a 31/12/16) e Francisco Oswaldo Neves Dornelles (28/03 a 31/10/16), relativa ao exercício de 2016, verifica-se que está constituída pelos documentos elencados no § 2º do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte (demonstrativos contábeis da gestão

estadual e relatório do controle interno) e por aqueles exigidos por força das disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo, pois, ser acolhida, **tendo sido observada, contudo, falha formal na elaboração do relatório da Auditoria Geral do Estado, ante a ausência de conclusão final sobre os trabalhos empreendidos por aquela unidade**;

II – pela **FIXAÇÃO** de prazo de 5 (cinco) dias para que a Auditoria Geral do Estado promova a regularização da seguinte falha formal identificada no exame sumário da Prestação de Contas de Governo dos Chefes do Poder Executivo do Estado do Rio Janeiro relativas a 2016:

- o relatório elaborado pela unidade não possui conclusão global sobre os exames procedidos.

III – pela **CIÊNCIA** aos Governadores do Estado no exercício de 2016, Srs. Luiz Fernando de Souza (01/01 a 27/03/16 e 01/11 a 31/12/16) e Francisco Oswaldo Neves Dornelles (28/03 a 31/10/16) da decisão desta Corte, que tem repercussão no exame das contas de governo sob suas responsabilidades.

Deve ser observado que o Corpo Técnico reservou o tópico 08 do Relatório (fls. 1076-v a 1077-v) para tratar do RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO, onde fez a abordagem do arcabouço jurídico que define a missão constitucional e legal deste Órgão.

Em seguida a instância técnica registrou que "*as irregularidades e impropriedades apontadas nesta instrução deverão ser objeto de acompanhamento e correção, mediante a adoção de sistemas de controle implantados pelo Órgão de Controle Interno do Poder com o objetivo de inibi-las no decurso do próximo exercício*".

Por fim, concluiu que "*o chefe do órgão de controle interno deverá ser* **comunicado**, *quanto à conclusão da análise das contas, para que o mesmo tome ciência do exame realizado, adotando as providências que se fizerem necessárias a fim de elidir as falhas detectadas, informando, no relatório a ser encaminhado no próximo exercício, quais foram estas medidas*".

Inicialmente, este *Parquet* de Contas registra que o *Relatório* do Órgão de Controle Interno se constitui de peça obrigatória a integrar a Prestação de Contas de Governo de Estado e dos Municípios.

Como deflui naturalmente de todo arcabouço normativo constitucional e legal mencionado, segundo uma interpretação sistemática e teleológica, ao **Órgão Central de Controle Interno compete, no exercício de sua autonomia funcional, pronunciar-se conclusivamente**, por meio de Certificado de Auditoria, acerca das prestações e tomadas de contas que lhe são submetidas, classificando-as como **regulares, regulares com ressalvas ou irregulares**.

No caso do Relatório acerca das Contas Consolidadas do Governo referentes ao ano de 2016, porém, não obstante a análise dos normativos (constitucionais e legais), **o Relatório do Órgão Central de Controle Interno não é conclusivo quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das Contas de Governo apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, razão pela qual fica **aquém do cumprimento da missão constitucional e legal a que está adstrito**.

E é de todo oportuno destacar: tal cumprimento **não se revela mera faculdade normativa, mas sim inolvidável dever jurídico**. Acrescente-se, ainda, que não houve a apresentação de informações naquele Relatório quanto ao **cumprimento ou não pelo Governo dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, aplicáveis quando do término de mandato do governante, em especial o artigo 42 da LRF**.

Diante do exposto, entende o MINISTÉRIO PÚBLICO que o Relatório do Órgão Central de Controle Interno que integram as Contas de Governo do Município de Cantagalo, relativas ao exercício de 2016, **não observa os normativos vigentes, prejudicando o exame a ser levado a efeito por esta Corte de Contas para fins de cumprimento da norma contida no art. 125, I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro**.

Assim, este *Parquet* de Contas adicionalmente ao proposto pelo Corpo Instrutivo irá realizar acréscimos à Determinação proposta ao Responsável pelo ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

9 Conclusão

CONSIDERANDO que, consoante disposto nos artigos 75 da Constituição Federal e 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Contas é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para emitir Parecer Prévio sobre as Contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, a serem julgadas pelas Câmaras de Vereadores, diante do que dispõe o artigo 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público Especial cabe, no âmbito da jurisdição de Contas, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o Ministério Público Especial, mediante parecer escrito, oficiar nos Processos de Prestação de Contas de Governo, respeitada a independência funcional do Procurador designado;

CONSIDERANDO que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Cantagalo, referentes ao exercício de 2016, não observaram as disposições legais pertinentes, face às irregularidades e impropriedades verificadas neste parecer;

CONSIDERANDO que serviram de base a este parecer a documentação que constituiu este processo, e, sobretudo, o Relatório do Corpo Instrutivo deste Tribunal e os números e dados neste consolidados e referendados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, designada por Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e prescreve medidas de caráter contábil,

financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial a serem cumpridas pela administração pública direta, autárquica e fundacional, e as empresas dependentes de recursos do Tesouro municipal;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio deste Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara Municipal não exoneram de eventual responsabilidade os ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos, quando do exame das respectivas Contas, como deflui da sistemática constitucional e do disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/90;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL, DE ACORDO COM O D. CORPO INSTRUTIVO, APRESENTADO A DEVIDA VÊNIA PARA REPRODUZIR AS CONCLUSÕES CONCORDANTES, INTRODUZIR ACRÉSCIMOS E MODIFICAÇÕES E PROCEDER A SUPRESSÕES, OPINA:

I – Pela emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação pela Câmara Municipal das contas de governo do Chefe do Poder Executivo de Cantagalo, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Saulo Domingues Gouvea, face às **IRREGULARIDADES** e **IMPROPRIEDADES** a seguir relacionadas, com as respectivas Determinações e Recomendações ao atual Prefeito, para que, sendo o caso, determine o cumprimento aos agentes competentes da administração municipal, observadas as sugestões de encaminhamento.

IRREGULARIDADES

IRREGULARIDADE N.º 01

O município cancelou, sem justificativa apresentada neste processo, Restos a Pagar Processados no valor de R$ 134.392,18, após a liquidação da despesa e a assunção da obrigação de pagar (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64). A conduta atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88).

DETERMINAÇÃO N.º 01

Abster-se de promover o cancelamento de restos a pagar processados, observando o direito adquirido pelo credor quando da liquidação da despesa, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

IRREGULARIDADE N.º 02

Deficit financeiro no montante de R$1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 02

Observe o equilíbrio financeiro das contas municipais, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IRREGULARIDADE N.º 03

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$1.039.374,33.

DETERMINAÇÃO N.º 03

Adotar as necessárias providências no sentido de atender ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 ao final da gestão.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE N.º 01

Não cumprimento das metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 04

Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 02

Ausência de equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, uma vez que foi constatado um *déficit* previdenciário de R$373.970,40, em desacordo com a Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 05

Promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98.,

IMPROPRIEDADE Nº 03

O Poder Executivo ultrapassou o limite da despesa com pessoal no 1º semestre de 2016, deixando de reduzir o percentual excedente em, no mínimo, um terço nos dois

quadrimestres seguintes, em desacordo com o artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

DETERMINAÇÃO Nº 06

Cumprir o disposto no artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, relativamente ao limite de gastos com pessoal.

IMPROPRIEDADE N.º 04

Quanto ao encaminhamento das informações sobre os gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, utilizando como recurso a fonte "ordinários".

DETERMINAÇÃO N.º 07

Para que sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12.

IMPROPRIEDADE N.º 05

O valor do *deficit* financeiro para o exercício de 2017 apurado na presente prestação de contas (R$178.232,11) é superior ao registrado pelo município no balancete do Fundeb (R$74.642,50), resultando numa diferença de R$103.589,61.

DETERMINAÇÃO N.º 08

Observar a correta movimentação dos recursos do Fundeb, com vistas ao cumprimento do artigo 21 da Lei 11.494/07 c/c o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64.

O *deficit* financeiro apurado para o exercício de 2017 no balancete apresentado pelo município, no montante de R$74.642,50, deve ser ressarcido à conta do Fundo para se

resgatar o necessário equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21.

IMPROPRIEDADE N.º 06

Detectamos a divergência no valor de R$337.363,00, entre as disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade (R$3.094.578,75) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$2.757.215,75).

DETERMINAÇÃO N.º 09

Observar o registro de todas as disponibilidades financeiras no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

IMPROPRIEDADE N.º 07

Detectamos a divergência no valor de R$317.929,77, entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade (R$3.466.914,42) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$3.148.984,65).

DETERMINAÇÃO N.º 10

Observar o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

IMPROPRIEDADE N.º 08

Existência de sistema de tributação deficiente, que prejudica a efetiva arrecadação dos tributos instituídos pelo município, contrariando a norma do art. 11 da LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 11

Adotar providências para estruturar o sistema de tributação do município, visando à eficiência e eficácia na cobrança, fiscalização, arrecadação e controle dos tributos instituídos pelo município, em atendimento ao art. 11 da LRF.

RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO N.º 1

Para que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

RECOMENDAÇÃO N.º 2

Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos *royalties*, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos investimentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, ao atual responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para que tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88, no artigo 77 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 59 da LRF, pronunciando-se, nas próximas Contas de Governo, de forma conclusiva quanto aos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, que tenham contribuído para os resultados apurados, de modo a subsidiar a análise das contas por este Tribunal, apresentando CERTIFICADO DE AUDITORIA quanto à REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVA OU IRREGULARIDADE DAS CONTAS, e ainda quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental, além de APRESENTAR A ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS POR ESTE TRIBUNAL NAS CONTAS DE GOVERNO, cujo Relatório deverá ser apresentando nos

moldes daquele elaborado pela Auditoria Geral do Estado, integrante das Contas de Governo do ERJ, constante no endereço eletrônico: http://www.age.fazenda.rj.gov.br – link - Relatórios de Contas Consolidadas do Governo.

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1° do artigo 6° da Deliberação TCE-RJ n.° 204/96, ao **Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, atual Prefeito Municipal de Cantagalo, para que seja alertado:

III.1 – quanto ao *deficit* financeiro de R$1.039.374,33 apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do § 1° do artigo1° da Lei Complementar Federal n.° 101/00;

III.2 – quanto à metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual passará a considerar na base de cálculo as despesas liquidadas e os Restos a Pagar Não-Processados (despesas não liquidadas) até o limite das disponibilidades de caixa relativas a impostos e transferências de impostos, acrescida do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editados pela STN e operacionalizado pelo SIOPE;

III.3 – quanto à alteração da metodologia para a análise do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual deixará de considerar em seu cômputo as despesas com pagamento de proventos aos inativos;

III.4 - quanto ao fato de que esta Corte de Contas não computará as despesas com ações e serviços públicos de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.° 141/12;

III.5 - para providenciar o ressarcimento, no valor de R$74.642,50, à conta do Fundeb, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.° 11.494/07, especialmente do seu artigo 21;

III.6 – para divulgar amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo Relatório Analítico e Parecer Prévio deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no artigo 126 da Constituição Estadual e na forma do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

IV – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Ministério Público, para ciência da decisão proferida no presente processo, acompanhado de cópia digitalizada desta prestação de contas de governo.

V – DETERMINAÇÃO à Secretaria Geral de Controle Externo – SGE para que:

a) Aperfeiçoe as análises dos RPPS nos processos de contas de governo de município, a fim de que seja possível avaliar com maior profundidade a gestão do sistema de previdência social e apurar sua repercussão nas referidas contas;

b) Avalie a pertinência de realizar Auditoria Governamental no Município de Cantagalo com vistas ao diagnóstico da sua gestão tributária e a proposição de medidas no intuito de proporcionar maior arrecadação de receitas de competência municipal;

c) Considere, na análise das Contas de Governo Municipal, o resultado das Auditorias Governamentais realizadas no município que tenham repercussão no conteúdo dos temas tratados no relatório técnico das contas.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2017.

SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Ministério Público Especial
Matrícula 02/004022

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 28/07/17 às h.
02/011826

CERTIFICO que o presente processo foi distribuido, nesta data, ao Exmo. Sr. CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR, para relatar em sessão.
GAP 28 / 07 /20 17
Matr.
Prazo para relator: 30 dias
02/011826

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 18 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IB
TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIII - Nº 142
QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2017

www.imprensaoficial.rj.gov.br

1131

PRESIDENTE
Aloysio Neves Guedes
VICE-PRESIDENTE
Domingos Inácio Brazão
PRESIDENTE INTERINA
Marianna Montebello Willeman
CORREGEDOR-GERAL
Marianna Montebello Willeman

GABINETE DOS CONSELHEIROS
José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Jonas Lopes de Carvalho Júnior
Aloysio Neves Guedes
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willeman

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Rodrigo Melo do Nascimento
Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Marcia Cristina Barcellos Loyola
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, IMPRENSA E EDITORAÇÃO
Celia Regina Abend
PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ
Sérgio Cavalieri Filho
ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ
João Paulo Menezes Lourenço
AUDITORIA INTERNA
Ana Paula Ferreira Pedrosa
DIRETORIA-GERAL DE INFORMÁTICA
Lucio Camilo Oliva Pereira
DIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Fernando da Silva Veloso

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL
SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO
Nestor Lima de Andrade
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Luciano Penaben Meira Lima
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Sergio Ricardo do Sacramento
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES
Simone Amorim Couto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ
www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Plenário 1
Gabinetes 1
Secretaria-Geral de Administração 1
Comissão Permanente de Pregão 1

Plenário

DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 234/2006, DE 12/06/2006
ART 3º, §§ 3º e 4º

Conforme disposto no art. 3º, §§ 3º e 4º da Deliberação TCE-RJ nº 234/2006 alterada pela Deliberação TCE-RJ nº 241 de 19 de junho de 2007 ficam cientes os jurisdicionados abaixo para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 24/07/2017.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO SBE	CPF
210328-3/2016	ALAIR FRANCISCO CORRÊA	18679/2017	082546507-04
809820-0/2016	DAYSE TAVARES TEIXEIRA	18662/2017	042011887-01
204531-0/2017	ELDERSON FERREIRA DA SILVA	18597/2017	088774417-63
219347-0/2016	HUMBERTO MATTOS DE ASSUMPÇÃO	18695/2017	197844817-15
212315-2/2017	JOÃO FERREIRA NETO	18637/2017	261447357-04
212315-2/2017	JOÃO FERREIRA NETO	18640/2017	261447357-04
212938-8/2016	JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA	18717/2017	566486507-53
203831-7/2017	LEONARDO RANDOLFO PIRES	18664/2017	056852197-37
210998-4/2017	MARIO DE OLIVEIRA TRICANO	18671/2017	129199 937-04
105499-6/2016	PAULO JOBIM FILHO	18582/2017	037213937-68
803877-1/2016	RUBEM VIEIRA DE SOUZA	18643/2017	056070637-77
212315-2/2017	SANDRO MATOS PEREIRA	18650/2017	008916807-27
809747-7/2016	WANDERSON CARDOSO DE BRITO	18631/2017	910072157-68

Id: 2048651

PAUTA ESPECIAL Nº 192/2017
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2017
(DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 199/96 - ART. 9º, § 3º)

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

RELATOR: CONSELHEIRO MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
MUNICÍPIO: RESENDE
INTERESSADO: PREFEITO JOSÉ RECHUAN JÚNIOR
CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
PROCESSO TCE-RJ Nº 204.251-2/2017
ABERTA VISTA DO PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE DEFESA ATÉ 17/08/2017

Id: 2048551

PAUTA ESPECIAL Nº 193/2017
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/08/2017
(DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 199/96 - ART. 9º, § 3º)

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA
MUNICÍPIO: CANTAGALO
INTERESSADO: SAULO DOMINGUES GOUVEA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
PROCESSO TCE-RJ Nº 205.993-9/2017
ABERTA VISTA DO PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE DEFESA ATÉ 11/08/2017

Id: 2048680

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
31.07.2017

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão AGE-AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Processo TCE nº 103645-5/2016 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Órgão CEPERJ - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro
Processo TCE nº 100388-6/2016 - Decisão: ACOLHIMENTO DA DEFESA, COMUNICAÇÃO
Órgão DIVERSOS
Processo TCE nº 102189-6/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Órgão FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA
Processo TCE nº 108174-1/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão FUNCIERJ-FUNDO CIÊNCIAS ESTADO RJ
Processo TCE nº 106805-1/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão IPEM-INST PESOS MEDIDAS RJ
Processo TCE nº 106747-0/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Processo TCE nº 104062-9/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo TCE nº 103721-7/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Órgão RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO DE PREV DO EST RJ
Processo TCE nº 100630-1/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Processo TCE nº 106757-5/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão RIOTRILHOS - COMPANHIA TRANSP TRILHOS RJ
Processo TCE nº 102807-8/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão SEC EST DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Processo TCE nº 103094-2/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão SEC EST ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE
Processo TCE nº 107529-3/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão SEC EST FAZENDA
Processo TCE nº 101025-7/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Processo TCE nº 105673-1/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão SEC EST SAÚDE
Processo TCE nº 106796-1/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Processo TCE nº 102067-7/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão SUDERJ-SUPERINT DESPORTOS ESTADO RJ
Processo TCE nº 106800-8/2016 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Órgão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RJ
Processo TCE nº 103102-5/2017 - Decisão: DEFERIMENTO
Município de BOM JARDIM
Órgão PREFEITURA DE BOM JARDIM
Processo TCE nº 202891-2/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO
Município de CABO FRIO
Órgão PREFEITURA DE CABO FRIO
Processo TCE nº 234070-0/2011 - Decisão: REMESSA
Município de CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão INSTITUTO APOS PENS CACHOEIRAS DE MACACU
Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES
Órgão PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Processo TCE nº 219254-2/2008 (9/15-3) - Interessado: SULEDIL BERNARDINO DA SILVA - Decisão: QUITAÇÃO DA MULTA, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO
Processo TCE nº 208956-7/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Município de CORDEIRO
Órgão INSTITUTO PENSÃO APOS BENEF CORDEIRO
Processo TCE nº 808022-8/2016 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Município de ITAPERUNA
Órgão PREFEITURA DE ITAPERUNA
Processo TCE nº 827144-4/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Município de MACAÉ
Órgão FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MACAÉ
Processo TCE nº 231876-8/2015 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Município de MAGÉ
Órgão PREFEITURA DE MAGÉ
Processo TCE nº 204276-3/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Município de PARACAMBI
Órgão PREFEITURA DE PARACAMBI
Processo TCE nº 204283-6/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Município de PETRÓPOLIS
Órgão CIA MUN DESENVOLVIMENTO PETRÓPOLIS
Processo TCE nº 808265-7/2016 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Município de PINHEIRAL
Órgão PREFEITURA DE PINHEIRAL
Processo TCE nº 230307-6/2015 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Município de PIRAÍ
Órgão FUNDO PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ
Processo TCE nº 208962-1/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Município de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Órgão PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Processo TCE nº 201552-3/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO
Município de SÃO PEDRO DA ALDEIA
Órgão FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Processo TCE nº 213408-0/2011 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Município de TRÊS RIOS
Órgão PREFEITURA DE TRÊS RIOS
Processo TCE nº 203828-4/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Id: 2048447

Secretaria Geral de Administração

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
DE 31.07.2017

Proc. TCE nº 302.081-4/2017 - Sergio Marcio Furtado Veleriano, matr. 02/27940-3. AUTORIZO a concessão de licença-prêmio, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 02.08.2017.

Proc. TCE nº 302.080-0/2017 - Luisa Cristina da Silva Reis, matr. 02/25020-4. AUTORIZO a concessão de licença-prêmio, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 21.08.2017.

DE 01.08.2017

Proc. TCE nº 302.088-2/2017 - Marcia Cristina Nogueira de Figueiredo, matr. 02/29390-3. AUTORIZO a concessão de licença-prêmio, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 03.08.2017.

Id: 2048628

Comissão Permanente de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2017

PROCESSO TCE N.º: 300.872-7/2017
DIA: 15/08/2017
HORÁRIO: 14:00 h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIAS
PREÇO ESTIMADO: R$129.376,76
LOCAL: PRAÇA DA REPÚBLICA N.º 70 - CENTRO - RJ - 5º ANDAR - SALA DE LICITAÇÕES.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Os interessados poderão obter o edital da licitação na Coordenadoria Setorial de Compras (COM), situada na Praça da República n.º 70 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone 3231-4196, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00 horas ou nos sítios www.tce.rj.gov.br ou www.comprasnet.gov.br

Otavio Mariano Martins de Souza
Pregoeiro TCE-RJ

Id: 2048495

ESCOLA ITINERANTE
O TCE-RJ LEVANDO CAPACITAÇÃO AOS MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS

ACESSE O SITE DA ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO E VEJA NOSSA PROGRAMAÇÃO

www.ecg.tce.rj.gov.br

TCE RJ
ECG 10 anos
tce escola itinerante

Imprensa Oficial
Governo do Rio de Janeiro
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017 às 04:22:32 -0300.
A assinatura não possui validade quando impresso.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA FLS.: 1132

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PLENÁRIO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

TERMO DE VISTA

Nesta data, compareceu o (a) Sr. (a) MARCIO LUIZ SOARES LONGO (identidade)/CPF 501.161.267-87 Procurador(a) do Sr. Saulo Domingues Gouvea Prefeito de Cantagalo no exercício de 2016, ao Gabinete do Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, situado na Praça da República nº 50 – 12º andar, conforme procuração anexa, a fim de proceder à vista do processo TCE-RJ n.º 205.993-9/17 e seus apensos.

Isto posto, para constar dos autos do referido processo lavrei o presente termo, que vai pelo mesmo e por mim assinado.

GA-2, em 04 de agosto de 2017.

Procurador

ME 02/4318
Assessor do GA-2

1133

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante abaixo assinado, SAULO DOMINGUES GOUVEA, brasileiro, casado, Dentista, RG 26.295.564-4 – DETRAN/RJ e CPF 444.062.587-87, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, n.º 111, apto 701 – Bloco 1, Centro - Cantagalo-RJ, nomeia e constitui procurador, o Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO, brasileiro, casado, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal de Cantagalo, RG 04075276-8– IFP e CPF 501.161.267-87, residente na Cidade de Cantagalo à Rua Artur Nunes da Silva, n.º 220, outorgando poderes para dar vista ao Processo de Prestação de Contas da Administração Financeira referente ao Exercício Financeiro de 2016 (Processo TCE-RJ-205-993-9/2017) junto ao Gabinete do Conselheiro substituto MARCELO VERDINI MAIA.

Cantagalo, RJ, 02 de agosto de 2017.

Saulo Domingues Gouvea

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
1ª REGIÃO - RJ

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Artigo 15 da lei nº 1.411/51)

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 17660
VALIDADE 24/01/2019

NOME
MARCIO LUIZ SOARES LONGO

FILIAÇÃO
ALBERTO LONGO
MARIA SOARES LONGO

ASSINATURA DO ECONOMISTA

28/11/1957 BRASILEIRA CANTAGALO/RJ

DATA DA INSCRIÇÃO
31/01/1989

RG
04075276-8 IFP/RJ-

CPF
501.161.267-87

DIPLOMADO PELA
UNIV. ESTÁCIO DE SÁ UNESA

DIPLOMAÇÃO
24/09/1983

TIPO SANGUÍNEO
AB-

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
NÃO

EXPEDIÇÃO
24/01/2014

SIDNEY PASCOUTTO DA ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

fs 1134

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 18 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IB
TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIII - Nº 142
QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2017

www.imprensaoficial.rj.gov.br

PRESIDENTE
Aloysio Neves Guedes
VICE-PRESIDENTE
Domingos Inácio Brazão
PRESIDENTE INTERINA
Marianna Montebello Willeman
CORREGEDOR-GERAL
Marianna Montebello Willeman

GABINETE DOS CONSELHEIROS
José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Jonas Lopes de Carvalho Júnior
Aloysio Neves Guedes
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willeman

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Rodrigo Melo do Nascimento
Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Marcia Cristina Barcellos Loyola
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, IMPRENSA E EDITORAÇÃO
Celia Regina Abend
PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ
Sérgio Cavalieri Filho
ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ
João Paulo Menezes Lourenço
AUDITORIA INTERNA
Ana Paula Ferreira Pedrosa
DIRETORIA-GERAL DE INFORMÁTICA
Lucio Carvalho Olive Pereira
DIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Fernando da Silva Veloso

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL
SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO
Nestor Lima de Andrade
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Luciano Penaberi Maira Lima
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Sergio Ricardo do Sacramento
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES
Simone Amorim Couto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ
www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Plenário 1
Gabinetes 1
Secretaria-Geral de Administração 1
Comissão Permanente de Pregão 1

Plenário

DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 234/2006, DE 12/06/2006
ART 3º, §§ 3º e 4º

Conforme disposto no art. 3º, §§ 3º e 4º da Deliberação TCE-RJ nº 234/2006, alterada pela Deliberação TCE-RJ nº 241, de 19 de junho de 2007, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens de correio eletrônico vinculado no SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 24/07/2017:

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO SSE	CPF
210320-3/2016	ALAIR FRANCISCO CORRÊA	10079/2017	083546607-04
808620-0/2016	DAYSE TAVARES TEIXEIRA	10062/2017	042011887-01
204531-0/2017	CLDERSON FERREIRA DA SILVA	10097/2017	086774417-63
816347-0/2016	HUMBERTO MATTOS DE ASSUMPÇÃO	10099/2017	197844017-15
212316-2/2017	JOÃO FERREIRA NETO	10037/2017	281447357-04
212315-2/2017	JOÃO FERREIRA NETO	10040/2017	281447357-04
812636-8/2016	JUAREZ GONÇALVES CORQUINHA	10717/2017	548480307-63
803831-7/2017	LEONARDO RANDOLFO PIRES	10064/2017	086862107-37
210080-6/2017	MARIO DE OLIVEIRA TRICANO	10071/2017	129198937-04
106499-5/2016	PAULO JOSIM FILHO	10067/2017	032213937-68
803877-1/2016	RUBEM VIEIRA DE SOUZA	10043/2017	050078637-77
212313-2/2017	SANDRO MATOS PEREIRA	10060/2017	008010807-27
808747-2/2016	WANDERSON CARDOSO DE BRITO	10031/2017	010872157-00

Id: 2048881

PAUTA ESPECIAL Nº 192/2017
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2017
(DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 199/96 - ART. 9º, § 3º)

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

RELATOR: CONSELHEIRO MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
MUNICÍPIO: RESENDE
INTERESSADO: PREFEITO JOSÉ RECHUAN JÚNIOR
CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
PROCESSO TCE-RJ Nº 204.251-2/2017
ABERTA VISTA DO PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE DEFESA ATÉ 17/08/2017

Id: 2048861

PAUTA ESPECIAL Nº 193/2017
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/08/2017
(DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 199/96 - ART. 9º, § 3º)

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA
MUNICÍPIO: CANTAGALO
INTERESSADO: SAULO DOMINGUES GOUVEA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
PROCESSO TCE-RJ Nº 205.993-6/2017
ABERTA VISTA DO PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE DEFESA ATÉ 11/08/2017.

Id: 2048888

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
31.07.2017

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: AGE-AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Processo TCE nº 103645-6/2016 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Órgão: CEPERJ - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

Processo TCE nº 100386-6/2016 - Decisão: ACOLHIMENTO DA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Órgão: DIVERSOS

Processo TCE nº 102169-6/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Órgão: FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Processo TCE nº 108174-1/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: FUNCIERJ-FUNDO CIÊNCIAS ESTADO RJ

Processo TCE nº 108886-1/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: IPEM-INST PESOS MEDIDAS RJ

Processo TCE nº 106747-0/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Processo TCE nº 104063-6/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 103721-7/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Órgão: RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO DE PREV DO EST RJ

Processo TCE nº 100530-1/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 106757-6/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: RIOTRILHOS - COMPANHIA TRANSP TRILHOS RJ

Processo TCE nº 102807-6/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC EST DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Processo TCE nº 103064-3/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC EST ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE

Processo TCE nº 107528-3/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC EST FAZENDA

Processo TCE nº 101026-7/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 108623-1/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC EST SAÚDE

Processo TCE nº 106796-1/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 102067-7/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SUDERJ-SUPERINT DESPORTOS ESTADO RJ

Processo TCE nº 106800-6/2016 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RJ

Processo TCE nº 103102-6/2017 - Decisão: DEFERIMENTO

Município de BOM JARDIM

Órgão: PREFEITURA DE BOM JARDIM

Processo TCE nº 202081-3/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de CABO FRIO

Órgão: PREFEITURA DE CABO FRIO

Processo TCE nº 234070-0/2011 - Decisão: REMESSA

Município de CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: INSTITUTO APOS PENS CACHOEIRAS DE MACACU

Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Processo TCE nº 219264-2/2009 (6/15-3) - Interessado: SULEOIL BERNARDINO DA SILVA - Decisão: QUITAÇÃO DA MULTA, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 208006-7/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de CORDEIRO

Órgão: INSTITUTO PENSÃO APOS BENEF CORDEIRO

Processo TCE nº 808022-6/2016 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de ITAPERUNA

Órgão: PREFEITURA DE ITAPERUNA

Processo TCE nº 827144-4/2016 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Município de MACAÉ

Órgão: FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MACAÉ

Processo TCE nº 231876-6/2015 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de MAGÉ

Órgão: PREFEITURA DE MAGÉ

Processo TCE nº 204276-2/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Município de PARACAMBI

Órgão: PREFEITURA DE PARACAMBI

Processo TCE nº 204263-5/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Município de PETRÓPOLIS

Órgão: CIA MUN DESENVOLVIMENTO PETRÓPOLIS

Processo TCE nº 808265-7/2016 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de PINHEIRAL

Órgão: PREFEITURA DE PINHEIRAL

Processo TCE nº 230087-6/2015 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de PIRAÍ

Órgão: FUNDO PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ

Processo TCE nº 208862-1/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Processo TCE nº 201553-3/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Município de SÃO PEDRO DA ALDEIA

Órgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo TCE nº 713408-0/2011 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de TRÊS RIOS

Órgão: PREFEITURA DE TRÊS RIOS

Processo TCE nº 203829-4/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Id: 2048442

Secretaria Geral de Administração

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
DE 31.07.2017

Proc. TCE nº 302.081-4/2017 - Sergio Marcos Furtado Valeriano, matr 02/2764/0-3. AUTORIZO a concessão de licença-prêmio, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 02.08.2017.

Proc. TCE nº 302.080-0/2017 - Luísa Cristina da Silva Reis, matr. 02/2302/0-4. AUTORIZO a concessão de licença-prêmio, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 21.08.2017.

DE 01.08.2017

Proc. TCE nº 302.088-2/2017 - Marcia Cristina Nogueira de Figueiredo, matr 02/2836/0-3. AUTORIZO a concessão de licença-prêmio, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 03.08.2017.

Id: 2048823

Comissão Permanente de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2017

PROCESSO TCE N.º. 300.872-7/2017
DIA: 15/08/2017
HORÁRIO: 14:00 h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIAS
PREÇO ESTIMADO: R$129.578,76
LOCAL: PRAÇA DA REPÚBLICA N.º 70 - CENTRO - RJ - 5º ANDAR - SALA DE LICITAÇÕES.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.net.gov.br

Os interessados poderão obter o edital de licitação na Coordenadoria Setorial de Compras (CCM), situada na Praça da República n.º 70 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - telefone 3231-4196, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00 horas ou nos sites www.tce.rj.gov.br ou www.comprasnet.gov.br

Olavo Marliano Martins do Sacramento
Pregoeiro TCE-RJ

Id: 2048495

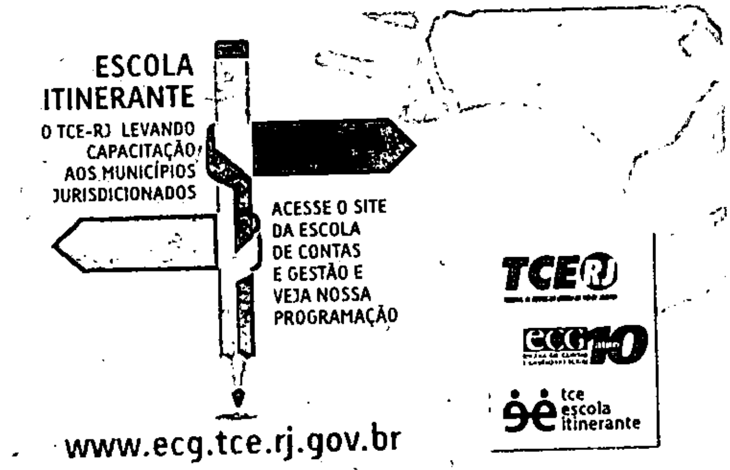

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PLENÁRIO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

M136

PEDIDO DE CÓPIA

DELIBERAÇÃO Nº 204, DE 13/06/96 (ART. 10)

Solicitante: SR. MARCIO LUIZ SOARES CONGO.

(Nome do solicitante ou Procurador)

Relação das folhas solicitadas:

Proc. TCE : 205.993-9/17– Fls. 1029/1082 e 1083/1130 .

Proc. TCE :

Proc. TCE :

Proc. TCE :

Proc. TCE :

Data do Pedido: 04 / 08 / 2017

Data da Entrega: 04 / 08 / 2017

Declaro ter recebido em 04 / 08 / 2017 as cópias acima solicitadas.

(assinatura do Interessado ou Procurador)

Mat 02/4318

Assessor do GA-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PLENÁRIO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

VOTO GA-2

PROCESSO TCE-RJ 205.993-9/17

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2016

RESPONSÁVEL: SR. SAULO DOMINGUES GOUVEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2016. IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRARIANDO O ARTIGO 37 DA CRFB/88. DÉFICIT FINANCEIRO NO TÉRMINO DO MANDATO CONTRARIANDO §1º DO ARTIGO 1º DA LRF. DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 42 DA LRF. PUBLICAÇÃO DE PAUTA ESPECIAL. REMESSA DE ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS. DILIGÊNCIA INTERNA.

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Governo Municipal de Cantagalo, que abrange as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do então Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. SAULO DOMINGUES GOUVEA.

A CGM efetuou exame e em razão das **IRREGULARIDADES** a seguir elencadas, com **IMPROPRIEDADES, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, COMUNICAÇÕES E EXEPEDIÇÃO DE OFÍCIOS,** sugeriu a Emissão de Parecer Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo:

IRREGULARIDADE N.º 1

Deficit financeiro no montante de R$1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IRREGULARIDADE N.º 2

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$1.039.374,33.

Em sua análise, o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL (fls. 1083/1130 - 1º PARECER)**, representado pelo Procurador-Geral Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira, posiciona-se **parcialmente de acordo** com o Corpo Instrutivo, acrescentando a irregularidade a seguir:

IRREGULARIDADE N.º 03

O município cancelou, sem justificativa apresentada neste processo, Restos a Pagar Processados no valor de R$ 134.392,18, após a liquidação da despesa e a assunção da obrigação de pagar (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64). A conduta atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88).

É O RELATÓRIO.

De acordo com o disposto no art. 9º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, foi publicada pauta especial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 02/08/17, sendo aberto prazo para apresentação de razões pelo interessado até o dia 11/08/17.

Após a citada publicação, o procurador do interessado compareceu ao meu gabinete para obter vistas do presente processo (conforme termo de vista juntado aos autos).

Em 11/08/2017, deram entrada neste Tribunal, sob a forma do documento TCE-RJ nº 18.017-8/17, novos elementos com a finalidade de esclarecer as irregularidades / impropriedades apontadas pelo Corpo Instrutivo e pelo Ministério Público Especial, que deram origem à sugestão de parecer prévio contrário à aprovação das contas do poder executivo.

Desta forma, em função dos elementos apresentados nos novos documentos/esclarecimentos, entendo que as contas do exercício de 2016 devem ser reexaminadas, em detrimento a serem, neste momento, objeto de parecer prévio, motivo pelo qual me manifesto **EM DESACORDO** com o proposto pelo Corpo Instrutivo e Ministério Público Especial,

VOTO:

1- Pela **DILIGÊNCIA INTERNA** para que o Corpo Instrutivo, no prazo de 05 (cinco) dias, analise o conteúdo do documento **TCE-RJ nº 18.017-8/17**, procedendo ao reexame da prestação de contas do Governo Municipal de Cantagalo, relativa ao exercício de 2016, submetendo-a, após, ao Conselheiro Relator, ouvido previamente o Ministério Público Especial.

GA-2,

MARCELO VERDINI MAIA
Conselheiro Substituto

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 205993-9/2017
Rubrica fls. 1139

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu por DILIGÊNCIA INTERNA, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia.

Secretaria-Geral das Sessões, 17 de agosto de 2017.

SIMONE AMORIM COUTO

Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3129

CERTIF1

TCERJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº
Guia nº
Rubrica Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo GED com nº da guia e do processo

Data 15/12/17

Empresa/Indexador (nome): _____

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Patricia

SINALÉTICA DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO

CÓD.: 1965

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

PRIORIDADE

TCE **205.993-9/17**

Nº Orig Of 018/17 Dt Of 11/04/2017
Origem PREFEITURA CANTAGALO

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Int. Princ PREFEITURA CANTAGALO

Obs.REF EXERC 2016

Nome: .....

Impressa por 02/004304 Volume 4 de 4 Cadastrado em 17/04/2017

Espécie: .....

Assunto: .....

.....

.....

.....

.....

C454

PAUTA ESPECIAL

DOCUMENTO

PRIORIDADE

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1140

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE 18.017-8/17

Nº Orig Of Dt Of / /

Origem PREFEITURA CANTAGALO

Natureza PAUTA ESPECIAL

Int. Princ PREFEITURA CANTAGALO

Obs.PAUTA ESPECIAL REFERENTE AO PROC TCE Nº205.993-9/2017

Impressa por 02/003143 Volume 1 de 1 Cadastrado em 11/08/2017

0510

Processo TCE RJ nº ~~205.993-0/2017~~ aigo, 205.993-9/17

Ao

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Dr. Marcelo Verdini Maia

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
11 AGO. 2017
02/280

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1141

Tendo em vista a publicação da Pauta Especial nº 193/2017 na edição de 02/08/2017 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, vimos apresentar argumentação à sugestão da Pag. nº 1081-Verso do processo em epígrafe, a seguir.

Primeiramente, desejo manifestar o apreço que possuo a esse Órgão, por reconhecer nele a expressão viva do cumprimento da missão constitucional definida no art. 71 da Carta Magna. Nesse sentido, esclareço que todos os meus atos à frente da Prefeitura Municipal de Cantagalo sempre foram imbuídos do mais alto espírito coletivo, pois reconheço no cargo de Prefeito, uma missão para construir um Município melhor.

Antes de entrar no mérito das IRREGULARIDADES e IMPROPRIEDADES apontadas, gostaria de tecer alguns comentários. A Lei Maior trouxe implicitamente em seu artigo 37 a noção do principio da proporcionalidade. Sua aplicação se dá na hipótese de a reprimenda imposta pelo ordenamento jurídico revelar-se desproporcional ou irrazoável, considerada a ação típica ou o resultado dela.

De acordo com jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, para que se desconfigure a conduta punível, é necessário que ocorra: a) a mínima ofensividade da conduta do agente; b) nenhuma periculosidade social da ação; c) o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e d) a inexpressividade da lesão jurídica provocada.

O princípio da razoabilidade é uma diretriz do bom senso, aplicada ao Direito. Sua existência é fundamental para o controle da discricionariedade concedido em favor dos agentes administrativos. Por diversas vezes, o legislador não define a melhor solução para o interesse público, mas outorga aos agentes a competência para fazê-lo, em vista das peculiaridades dos casos concretos que lhes são apresentados.

Não há critérios objetivos para definir o conceito de razoabilidade, mas, segundo esse princípio, deve a Administração pautar-se em uma atuação racional, por

meio de práticas de condutas coerentes, prudentes e equilibradas, no exercício de suas atividades discricionárias ou vinculadas. O princípio da razoabilidade se propõe a eleger a solução mais razoável para os conflitos, tendo em vista as circunstâncias sociais, econômicas, culturais e políticas, que a Administração de Cantagalo procurou incansavelmente realizar no exercício de 2016, mesmo diante da crise que assolava o país.

Neste prisma, constata-se que a Administração Pública, ao exercer suas funções, deve primar pela razoabilidade de seus atos a fim de legitimar suas condutas, fazendo com que o princípio seja utilizado como vetor para justificar a emanação e o grau de intervenção imposto pela esfera administrativa ao destinatário.

A utilização do princípio da razoabilidade no âmbito do Direito Administrativo é de suma importância diante do caráter sancionador da Administração frente à população, o qual constantemente se manifesta por meio de dispositivos legais abertos e abstratos, utilizando-se da discricionariedade para tanto. Desta forma, esta competência de natureza discricionária vem sendo utilizada, na atuação administrativa, com o objetivo de melhor atender tanto às conveniências da administração quanto às necessidades coletivas. Serve como um poder instrumental, que consiste na liberdade de ação dentro de critérios estabelecidos pelo legislador. Buscando diferenciar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o raciocínio Niebuhr faz o seguinte paralelo:

"Pois bem, o princípio da razoabilidade é mais abrangente do que o princípio da proporcionalidade. Ele significa que as decisões administrativas, especialmente as discricionárias, devem encontrar amparo em justificativas racionais, no bom senso. Dessa sorte, o princípio em tela proíbe que os agentes administrativos tomem decisões que não visem a quaisquer utilidades, despropositadas, que fujam dos parâmetros do senso comum.

[...]

Noutro lado, o princípio da proporcionalidade apresenta-se como faceta do princípio da razoabilidade, apesar de não se confundir com ele. O princípio da proporcionalidade requer adequação entre os meios e os fins dos atos tomados pela Administração. Logo, ele tem a ver com gradação, com a potência, com a intensidade dos atos administrativos."

Como dito anteriormente, muito embora os princípios ora abordados tenham sua origem na esfera penal, não ficaram restritos somente a essa área jurídica, migrando, entre outros, para o campo do Direito Administrativo. Dessa forma, passamos a analisar hipóteses de aplicação de tais princípios na esfera administrativa.

É certo que os Tribunais de Contas Estaduais em todo o Brasil, inclusive entendimento adotado por esta Egrégia Corte de Contas que, quando se depara com idêntica situação, tem guardado posição pela ausência de ato irregular nos exercícios que antecedem o ultimo ano de mandato, contudo, a crise que começou afetar o Brasil em 2014 e com mais intensidade o Estado do Rio de Janeiro, prejudicando em muito o município de Cantagalo, devido à queda de arrecadação.

A progressiva desaceleração da economia nos últimos quatro anos se transformou em uma profunda recessão, acentuada desde o começo de 2015, com novos escândalos de corrupção, rebaixamento da nota de crédito no mercado internacional, alta elevação da taxa de juros, inflação fora da meta, crescimento das despesas públicas e estagnação da produtividade. Além da crise econômica, o Brasil vive uma grave crise de natureza política, que ocasiona forte tensão institucional entre o Congresso Nacional e o Governo Federal. Segundo dados do IBGE de 2015, só no terceiro trimestre, o Produto Interno Bruto (PIB) caiu 1,7% em relação ao trimestre anterior, na série com ajuste sazonal. Em relação a igual período de 2014, a queda foi de 4,5%. De janeiro a setembro de 2015 o PIB acumulou queda de 3,2%. Comparado a igual período do ano anterior, o PIB caiu 4,5% no terceiro trimestre de 2015, a maior queda desde o início da série histórica iniciada em 1996.

A crise mexe nos orçamentos das famílias, das empresas e principalmente do setor público. Este momento pode ser considerado como uma crise política, ética, moral e econômica; onde o maior prejudicado é o cidadão, que demanda saúde, educação, segurança e principalmente respeito, pois acima de tudo, paga seus impostos, que, diga-se de passagem, são os maiores do mundo. Os municípios são especialmente afetados porque têm receita fixa, tendo basicamente como fontes de renda, os repasses federais, estaduais e impostos municipais, tais como IPTU, IPVA, etc. A consequência da crise traz mais dificuldades para a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte dos gestores públicos. Com a arrecadação de impostos em queda e com menos receita, alguns estados, como por exemplo, os estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul encontram dificuldades de realizar o básico que é o pagamento do salário de seus

servidores públicos, sendo necessário até realizar o seu parcelamento. A recessão econômica diminuiu a arrecadação dos estados e provocou redução em investimentos e serviços, além de causar dificuldades legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal completou 15 anos de sanção com um legado que inclui maior transparência e controle dos gastos públicos. No entanto, especialistas afirmam que a norma federal possui falhas que facilitam seu descumprimento e deve enfrentar desafios ainda maiores para ser aplicada durante a atual crise econômica. Para o conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Edilberto Pontes, "... a LRF previa um Conselho de Gestão Fiscal, que teria papel de uniformizar, mas que nunca saiu do papel. A crise econômica é um grande teste para a LRF, pois as pressões por interpretações menos restritivas devem se intensificar em todas as esferas de governo". Já para o autor Ricardo Lobo Torres (ROCHA, 2001 pág. 289) a LRF que surgiu para combater os riscos fiscais do Estado Democrático de Direito, não consegue superar a ambivalência inerente à sociedade de riscos. A Lei introduziu avanços significativos para a execução e gestão responsável das contas públicas, dando indispensável transparência; mas, simultaneamente, do ponto de vista econômico e politico, trouxe perigos e desvantagens, preocupando-se apenas com o **controle do déficit primário**, demonstrando assim, pouca sensibilidade com a questão do desenvolvimento e promovendo a excessiva centralização vertical e horizontal das finanças públicas.

No cenário macro-econômico e político atual do Brasil, a LRF pode até gerar uma crise com o Judiciário e o Legislativo (OPCAO, 2015). Há situações em que alguns municípios já apresentaram projetos para a criação de uma LRF estadual, como é o caso de Goiás. No projeto apresentado, a LRF estadual propõe um enxugamento das contas do Estado, principalmente no que diz respeito à folha de pagamento. Diferentemente da LRF nacional determina um gasto com pessoal em até 60% da receita corrente líquida, a estadual quer reduzir esse percentual para 55%.

As diversas decisões deste Egrégio Tribunal de Contas com posições semelhantes constante de diversos Processos de Prestações de Contas da Administração Financeira ocorreram nos exercícios anteriores ao ano de 2014, sem que a crise estivesse instaurada e as consequências econômicas não afetavam ainda os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Não estamos nesses esclarecimentos tentando escusar das responsabilidades da gestão, mas tão somente em justificar que não fora por falta de planejamento administrativo ao longo dos anos de 2015 e 2016 que tal déficit ocorrera, e sim, em virtude de condições econômicas adversas ulteriores.

A existência de pontos de vista antagônicos sobre temas juridicamente relevantes é característica indispensável e essencial da ciência do direito. Os embates doutrinários, que visam buscar a melhor solução para os problemas percebidos na sociedade, devem ser amplamente incentivados, a fim de dotar os julgadores de subsídios argumentativos para decidirem conforme os preceitos estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Por outro lado, é indispensável à consecução dos princípios da isonomia e da segurança jurídica a estabilidade e previsibilidade das decisões tomadas pelos tribunais de contas, sem mencionar a impessoalidade nas decisões, realizando-se assim os mais puros reflexos da justiça.

A Constituição da República vigente, ao conceder a tais baluartes o status de direitos fundamentais, explicitou a intenção de desenvolver mecanismos para que situações análogas, quando apreciadas por um órgão julgador, sejam deliberadas no mesmo sentido, **sempre aplicando no que couber os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.**

Finalizando Senhor Conselheiro, entendemos que estas IRREGULARIDADES, em virtude da gama de informações aqui trazidas não devam ser consideradas, principalmente pelo fato de que a nossa Administração sempre procurou cumprir com a legislação e não pode ser penalizada com tamanho rigor, tendo em vista as quedas significativas de receita ao longo dos anos.

Após os esclarecimentos das irregularidades mencionadas pelo Corpo Instrutivo desta Douta Corte de Contas esperamos que nossas justificativas sejam aceitas e que assim reverta à sugestão contida no Processo em epígrafe.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1145

IRREGULARIDADES (CORPO INSTRUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL):

1 – ***Déficit financeiro no montante de R$ 1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Corpo Instrutivo).***

Esclarecimentos: Conforme constatado pelo zeloso Corpo Instrutivo o município de Cantagalo, infelizmente, não alcançou o equilíbrio financeiro no final de nosso mandato, o que muito nos frustrou. Primeiramente venho apresentar minhas sinceras escusas pelo fato ocorrido, e afirmar que a frente da Administração do Município de Cantagalo, como não poderia deixar de ser, tive como meta e objetivo principal fazer uma Administração Legalista e prezar sempre a Gestão Pública, por isso a minha frustração. Em consequência da crise econômica e política que o País vêm passando, agravada pelo descontrole orçamentário e econômico do Estado do Rio de Janeiro, procurei desde 2014 tomar medidas preventivas para nos adequarmos as quedas acentuadas de nossas receitas, notadamente a partir do Exercício Financeiro de 2015, conforme podemos constatar nos estudos realizados que anexamos a este.

Para compensar a frustação nas receitas provenientes das transferências constitucionais, notadamente referentes ao ICMS e aos Royalties, a Administração Municipal contratou, através de processo licitatório, uma empresa especializada para realizar um cadastramento imobiliário e a atualização da Planta Genérica de Valores, após quase um ano, quando foram realizadas várias audiências públicas com os Poderes Constituídos no Município e a sociedade em geral, o Projeto de Lei foi encaminhado a Câmara Municipal através da mensagem n.º 055/2014, projeto este que foi rejeitado em sua totalidade pelos nossos Doutos Edis, apesar de várias reuniões com o legislativo que, inclusive tinha um representante vereador na Comissão formada para acompanhamento dos serviços contratados.

Entendendo a gravidade da situação financeira que estávamos e estamos vivenciando, o Executivo, através da mensagem n.º 026/2015, reenviou o projeto de lei com alguns ajustes, sendo que novamente o Legislativo Municipal o rejeitou totalmente, sem ao menos discutir o mérito.

Outro grande entrave na arrecadação municipal é a queda ano após ano do IPM - Índice de Participação dos Municípios, que vem caindo consideravelmente desde o ano 2000, com uma perda de cerca de 35%, passando de 0,667 em 2000 para 0,431 em 2016, sendo que para 2017 foi definido em 0,421, mesmo assim porque entrarmos com um recurso na SEFAZ-RJ, o qual foi deferido, pois ao analisarmos as DECLANS constatamos uma discrepância nos valores informados por uma grande empresa localizada em nosso Município, alias este acompanhamento é feito sistematicamente por nossa Secretaria de Planejamento.

Para compensar os crescentes déficits na arrecadação, a Administração Municipal, mesmo não fazendo um contingenciamento oficial, realizou através de gestão, dentro do limite do possível, a adequação de suas despesas as receitas efetivamente arrecadadas, conforme podemos demonstrar nos quadros que anexamos a este.

Com as medidas tomadas conseguimos reduzir o déficit financeiro substancialmente, conforme foi confirmado pela própria Instrução que afirmou na Pag. 1045 que houve em 2016 uma redução do déficit financeiro na ordem de **53,31%** em relação ao exercício anterior.

De acordo com as planilhas e gráficos que anexamos a esta podemos verificar a situação da receita municipal nos últimos anos como também a evolução da despesa empenhada, onde então constatamos que a evolução da receita nos últimos 4 anos foi de **11,74%** para uma inflação (IPCA) de **32,56%.** Em contrapartida a despesa empenhada no período variou cerca de **11,48%** para um IPCA de **32,56%.**

Se considerarmos só os exercícios de 2015 e 2016 podemos constatar que a receita do Município aumentou **1,95%** em 2015 e caiu cerca de **1%** em 2016 a preços nominais, não considerando a inflação de período que chegou a **17,63%.** Em contrapartida, a **DESPESA EMPENHADA** diminuiu **5,28%** de 2015 para 2014 e encolheu ainda mais cerca de **1,87%** quando comparado 2016 com 2015, ou seja, a **despesa foi reduzida em 7,25% de 2016 para 2014 contra uma variação inflacionária de 17,63% no mesmo período**.

Concluindo, podemos afirmar que dentre os principais problemas enfrentados pelo Município de Cantagalo e, acreditamos da totalidade dos municípios brasileiros, está no modelo de financiamento da Educação Básica, pois à participação da União é insuficiente para manutenção de creche, merenda escolar, transporte escolar, etc., como também à desatualização dos valores e atrasos nos repasses dos recursos dos programas federais relativos a transferências legais, à descontinuidade e insuficiência dos valores dos programas correspondentes a transferências voluntárias, à insuficiente complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e a inadequação do critério de atualização do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério.

Outro problema a ser destacado é com a saúde pública, que no Brasil vive um momento caótico, pois o atual modelo de organização dos serviços de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizado pela universalidade, integralidade e equidade, tem sua formação e responsabilidade dividida entre os três níveis do governo, União, Estado e Município, além do setor privado contratado ou conveniado. Entretanto, apesar de todo o alcance social, inúmeros desafios são vivenciados para sua implantação e funcionamento adequados, possivelmente devido a sérias dificuldades relacionadas com seu financiamento e as práticas administrativas.

Por fim, são mais de 13 anos de judicialização da saúde e um gasto para o Município de milhões de reais aplicados fora dos parâmetros e planejamento sanitário. Muitas causas são conhecidas e de fato são falhas do SUS; outras, caronas, abusos de terceiros e interpretação inadequada da lei. A responsabilidade solidária, que contraria o princípio constitucional de integração e atuação sistêmica dos entes federativos, bem como a ausência de clareza na definição legal da integralidade, são medidas que precisam de ação concreta, sob pena de a Judicialização não retroceder e não corrigir abusos de pessoas inescrupulosas e outras falhas que o próprio sistema encerra. É preciso agir de modo urgente e criterioso em nome da justiça que as ações judiciais deveriam garantir.

Com as nossas sinceras escusas, queremos salientar que fizemos um esforço muito grande para não deixar este déficit, cortamos e ajustamos nossos compromissos, só não restringimos os gastos na saúde e na educação, cortamos quase 50% das despesas com a coleta e tratamento do lixo urbano, deixamos de realizar eventos festivos, cortamos cerca de 30% da despesa com cargos comissionados, restringimos o pagamento de férias, licenças, horas extras, tudo isso a um custo político inimaginável em nosso Município, mas fizemos o que tinha que ser feito; infelizmente, enfrentamos nos dois últimos anos uma crise financeira e política nunca imaginada em nosso País e , principalmente, em nosso Estado, o que de certa forma nos prejudicou em muito no cumprimento desta meta tão importante para a Gestão Pública.

Por todo o exposto, tomamos a liberdade de solicitar que seja desconsiderada e relevada a penalidade sugerida pelo Corpo Instrutivo e corroborada pelo Ministério Público Especial, pois entendemos que a gravidade da pena não se justifica pela situação de crise que estamos ainda vivenciando.

2 – Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa do montante de R$ 1.039.374,33 (Corpo Instrutivo).

Esclarecimentos: *Inicialmente temos a informar que a base de dados da deliberação 248 utilizada por este Douto Corpo Técnico se refere ao primeiro envio, porem a mesma foi revisada para sanar divergências que foram constatadas a posteriori pela Administração, como os arquivos referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, retificado em 18/03/2017, Fundo Municipal de Saúde, retificado em 25/04/2017 e da Prefeitura Municipal que foi retificado em 28/04/2017 e segundo recibos (em anexo) que nos foram apresentados pela atua Administração, foi providenciado um reenvio consolidado no dia 10/08/2017.*

Com as alterações efetuadas, a Tabela constante da pagina 1071-verso, tiveram seus dados alterados, conforme abaixo:

A – RP INSCRITOS ATÉ 30/04/2016 – SIGFIS/DEL.248	*759.176,15*
B – RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – NÃO CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF – SIGFIS/DEL.248	*2.833.561,69*
C – RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF – SIGFIS/DEL.248	*6.150,32*
D – TOTAL RP INSCRITOS EM 2016 – SIGFIS/DEL.248 (A+B+C)	*3.598.888,16*
E – RP INSCRITOS EM 2016 – BALANÇO FINANCEIRO (E)	*3.598.888,16*
(E-D) DIFERENÇA	*0,00*

*Com as revisões efetuadas, o valor relativo ao ítem A passou de R$ 451.060,50 para **R$ 759.176,15**, conforme pode ser confirmado nos anexos do Inciso 5 da Deliberação 248, cujo metodologia de cálculo anexamos a esta defesa.*

*Para o ítem B estamos considerando o valor de **R$ 2.833.561,69** aos invés de R$ 2.500.789,00, alteração que foi motivada pelas razões já expostas acima.*

*Com relação ao ítem C, que entendemos ser o **ponto crucial de nossa defesa**, pois se trata do valor das obrigações contraídas na avaliação final do cumprimento do artigo 42 da LRF, onde o Corpo Técnico apurou, com base nos **dados relativos ao primeiro envio da Deliberação 248** , o valor de **R$ 667.038,66**. Do valor apurado pelo Corpo Instrutivo, entendemos que o montante a ser considerado seria de **R$ 6.150,32**, que corresponde à realidade após as retificações efetuadas na base de dados da Deliberação 248, conforme já exposto acima.*

Para uma melhor compreensão e esclarecimento estamos anexando a esta defesa planilhas com dados extraídos da Deliberação 248 que corroboram as nossas afirmações de forma fidedigna.

*É imperioso afirmar que, infelizmente, por falha operacional, a Administração Municipal deixou de cumprir os ditames do artigo 42 da LRF, pois, apesar de insignificante, ficou um saldo de **R$ 6.150,32**. É sabido que poderíamos ter quitado este valor com os recursos que tínhamos em caixa, pois o débito existente correspondia à fonte de recursos ordinários relativos a impostos e transferência de impostos, cujo saldo apurado no final do exercício foi de **R$***

774.969,20, só na Prefeitura, conforme pode ser verificado no Inciso 4 da Deliberação 248.

*Com as nossas sinceras escusas, queremos salientar que o valor apurado de **R$ 6.150,32**, é imaterial, representando apenas **0,0079%** do total da Despesa Empenhada no Exercício, **R$ 78.290.919,40**.*

Por todo o exposto, tomamos a liberdade de solicitar que seja desconsiderado a penalidade a nos imposta, pois entendemos que a gravidade da pena não se justifica no caso em análise.

IRREGULARIDADE (MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL):

3 – O Município cancelou, sem justificativa apresentada neste processo, Restos a Pagar Processados no valor de R$ 134.392,18, após liquidação da despesa e a assunção da obrigação de pagar (art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64). A conduta atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88) (Ministério Público Especial).

Esclarecimentos: De acordo com a resposta para a Impropriedade 2 apontada pelo Corpo Instrutivo.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1151

IMPROPRIEDADES (CORPO INSTRUTIVO):

1 – Não cumprimento das metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do Inciso I do artigo 59 da Lei Complementar federal n.º 101/00.

Esclarecimentos:

Com relação aos descumprimento das metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias temos, que primeiramente apresentar nossas sinceras escusas, e afirmar que o Município de Cantagalo, como não poderia deixar de ser, teve e tem uma Administração Legalista e preza a Gestão Pública, por isso, em consequência da crise econômica e política que o Pais vive, agravada pelo descontrole

orçamentário e econômico do Estado do Rio de Janeiro, vem desde 2014 tomando medidas preventivas para se adequar as quedas acentuadas de suas receitas, notadamente a partir do Exercício Financeiro de 2014, conforme podemos constatar nos estudos realizados que anexamos a este.

Para compensar a frustação nas receitas provenientes das transferências constitucionais, notadamente referentes ao ICMS e aos Royalties, a Administração Municipal contratou, através de processo licitatório, uma empresa especializada para realizar um cadastramento imobiliário e a atualização da Planta Genérica de Valores, após quase um ano, quando foram realizadas várias audiências públicas com os Poderes Constituídos no Município e a sociedade em geral, o Projeto de Lei foi encaminhado a Câmara Municipal através da mensagem n.º 055/2014, projeto este que foi rejeitado em sua totalidade pelos nossos Doutos Edis, apesar de várias reuniões com o legislativo que, inclusive tinha um representante vereador na Comissão formada para acompanhamento dos serviços contratados.

Entendendo a gravidade da situação financeira que estávamos e estamos vivenciando, o Executivo, através da mensagem n.º 026/2015, reenviou o projeto de lei com alguns ajustes, sendo que novamente o Legislativo Municipal o rejeitou totalmente, sem ao menos discutir o mérito.

Outro grande entrave na arrecadação municipal é a queda considerada do IPM- Índice de Participação dos Municípios, que vem caindo consideravelmente desde o ano 2000, com uma perda de cerca de 35% pois passou de 0,667 em 2000 para 0,431 em 2016, sendo que para 2017 foi definido em 0,423, mesmo assim porque entrarmos com um recurso na SEFAZ-RJ, o qual foi deferido, pois ao analisarmos as DECLANS de constatamos uma discrepância nos valores informados por uma grande empresa localizada em nosso Município, alias este acompanhamento e feito sistematicamente por nossa Secretaria de Planejamento.

Para compensar os crescentes déficits na arrecadação, a Administração Municipal, mesmo não fazendo um contingenciamento oficial, vem através de gestão adequando a sua despesa as receitas efetivamente arrecadadas, conforme podemos demonstrar nos quadros que anexamos a este.

Outrossim, temos a esclarecer que o não cumprimento das metas não impactou a gestão das contas municipais.

Parcela relevante da política fiscal diz respeito à forma como o governo atua, junto à sociedade, para obter os recursos necessários para a cobertura dos

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1152

gastos públicos. O primeiro mecanismo de que os governos se valem para obter receitas é a tributação, que pode também ser complementada pela exploração de ativos públicos, como a cobrança por concessões e aluguéis. Além dessas fontes primárias de receitas, os governos contam usualmente com mecanismos que lhes permitem antecipar receitas. Isso ocorre sempre que o governo utiliza recursos de terceiros, assumindo a obrigação de devolvê-los no futuro.

São basicamente os dois mecanismos adotados para cobertura das despesas públicas: as **fontes primárias**, em que o governo não contrai obrigação futura (ou divida), e as **fontes de financiamento**, em que o governo obtém recursos mediante contratação de divida. Conceitualmente, inclui-se no conjunto de fontes primárias qualquer receita que o governo obtenha e não amplie a sua dívida ou não diminua os seus ativos.

Observa-se neste caso que o governo não se diferencia muito de uma família ou das finanças pessoais. Um cidadão tem, em geral, duas formas honestas de realizar seus sonhos materiais, considerando que seus ganhos financeiros são limitados no tempo. A primeira é deixar de consumir no presente e poupar para consumir no futuro. A segunda é antecipar um eventual consumo futuro por meio de recursos de terceiros (empréstimos). Assim, imagine que uma pessoa deseje comprar um carro e não tenha dinheiro no momento. Uma das hipóteses para realizar esse sonho seria gastar menos do que ganhar ao longo de vários meses, poupar, e quando juntar dinheiro suficiente, realizar a compra. Outra opção, caso ela realmente necessite adquirir o automóvel de imediato, ou seja, uma pessoa muito ansiosa por realizar seus sonhos, seria solicitar um empréstimo a um banco, qualquer entidade ou pessoa disposta a lhe emprestar o dinheiro para comprar o carro. Mas a sua ansiedade ou necessidade de consumir implicaria um preço a mais a ser pago, que seriam os juros futuros. Efetivada a compra, considere ainda que no mesmo mês ela tenha gastado mais do que ganhado, portanto, as suas contas do mês registrariam um déficit.

Na perspectiva das finanças pessoais a política fiscal de um cidadão se traduz na forma como ele administra suas receitas e despesas ao longo de um período. Demonstrando de modo simples um "exemplo de casa", onde o cidadão recebe um salário de **R$ 1.000** e após deduzidas suas despesas de manutenção e investimentos do período restam-lhe **R$ 200**, o que caracteriza seu **resultado primário**, que neste caso é um **superávit.**

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1153

Numa primeira análise, com base apenas nesses dados iniciais, pode-se deduzir que ainda há espaço para este cidadão assumir novas despesas ou, caso deseje consumir no futuro, poupar o que sobrou no período. Entretanto, adicionalmente, verifica-se que ele contratou um empréstimo no passado e só de pagamento dos juros do empréstimo – portanto, não inclui amortização do principal – comprometeu **R$ 250** de sua renda. Nasce aí o conceito de **resultado nominal**. Considerando que os juros são incidentes sobre dívidas (juros passivos ou despesa com juros), será deduzido do resultado primário (até então de R$ 200) o valor dos juros apropriados no mês (R$ 250), resultando num déficit nominal de R$ 50. Caso fosse um ganho de juros incidentes sobre aplicações financeiras (juros ativos ou receita com juros), seria somado ao resultado primário e neste caso o resultado nominal seria de R$ 450 (R$ 200 + R$ 250).

Dessa forma, constata-se numa segunda leitura exemplo que representa a política fiscal do cidadão que os ganhos do período, produzidos pelo esforço do seu trabalho, são suficientes para pagar as despesas do mês e ainda sobram R$ 200 (**superávit primário**), mas esta sobra não cobre o pagamento dos juros da dívida contraída no passado. O que acontece com o estoque de dívida dele no período, aumenta ou diminui? Percebe-se claramente que aumenta R$ 50, porque no momento em que o credor do empréstimo for cobrar os juros da dívida faltarão R$ 50 para o cidadão efetuar o pagamento devido, valor este que terá que ser obtido por meio de outro empréstimo ou utilização de ativos próprios gerados anteriormente, como saldos de caixa acumulados ou venda de bens. **De uma maneira simplista esta tem sido a situação do Brasil nos últimos tempos, isto é, apresenta superávit primário e déficit nominal. Já houve tempos piores em que o Brasil apresentava déficit primário.**

No governo também ocorre algo parecido com o que acontece com qualquer cidadão. **Toda vez que as despesas de manutenção e investimentos governamentais superam o valor de suas receitas primárias, verifica-se o que se chama déficit primário**. Essa situação exige que o governo lance mão de outras fontes de receitas para a cobertura do valor do déficit. Pode então cobrir tais despesas utilizando recursos obtidos no passado, vendendo bens no presente ou **contraindo obrigações para pagamento no futuro**.

Nos dois primeiros casos, o déficit pode ser pago mediante redução dos ativos do governo, como as sobras de recursos acumulados no caixa em

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1154

período anterior ou as receitas decorrentes da venda de ativos adquiridos no passado. Ainda que o governo tenha se valido de recursos próprios para financiar o excesso de despesa, ou déficit primário, é importante avaliar a situação das contas públicas por esse conceito, pois o déficit demonstra que houve, no período avaliado, uma piora da situação das finanças do governo em relação ao período anterior. No caso de **financiamento do déficit primário** com utilização de recursos obtidos **mediante endividamento**, a piora do quadro fiscal ficaria evidente em decorrência da **ampliação da divida publica.**

No caso em pauta, o Município de Cantagalo apresentou em 2016 um "**Resultado Primário**" de **R$ 1.384.080,10,** ou seja um **superávit** , após a quitação de todos as despesas contraídas no exercício de 2016 e este superávit deveria ser utilizado para o pagamento e/ou amortização de sua "Dívida Consolidada Líquida" (-R$ 1.354.193,60).

Apresentou ainda no exercício um "**Resultado Nominal**" de R$ 669.730,10, que foi calculo pela diferença verificada entre a Dívida Consolidada Líquida de 2016 **(-R$ 1.354.193,60)** e a de 2015 **(-R$ 2.023.923,70).**

Concluindo, o Município economizou **R$ 1.384.080,10** no exercício, **Resultado Nominal,** para honrar uma **"Dívida Consolidada Líquida"** de **-R$ 1.354.193,60**, daí entendemos a não significância do não cumprimento das metas de Resultado Nominal e da Dívida Consolidada Líquida para o Exercício de 2016, pois: "**Na verdade, a Dívida Consolidada Líquida é zero,** por óbvio que não existe dívida negativa. O próprio Manual dos Demonstrativos Fiscais – 7ª. Edição – aprovado pela Portaria STN n.º 403/16 (válido a partir do exercício de 2017) orienta, às fls. 551, que se o saldo das "DEDUÇÕES" FOR SUPERIOR AO SALDO DA "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA será igual a **ZERO**".

2 – Ocorrência de cancelamentos de restos a pagar processados no valor de R$ 134.392,18, conforme registrado no Quadro da Execução de restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados do Balanço Orçamentário Consolidado, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, não observando o seu direito adquirido, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4320/64.

Esclarecimentos: Com relação ao cancelamento de restos a pagar processados no valor de R$ 134.392,18, que ensejou inclusive a inclusão de mais uma irregularidade na análise efetuada pelo Douto Ministério Público Especial, temos a esclarecer que nossa Administração não agiu com dolo ou má fé, pois tal conduta além de configurar o enriquecimento ilícito da Administração Municipal, atentaria contra princípios básicos de nossa Constituição. Na realidade as medidas foram tomadas, em alguns casos, tardiamente, pois estes Restos a Pagar estavam inscritos em nosso sistema desde o exercício de 2009, alguns já estavam prescritos, nunca foram cobrados ou questionados pelos seus credores respectivos, uma vez que, conforme pode ser verificado, acompanhado e esclarecido nos documentos que anexamos a esta, não eram passíveis de pagamento, por motivos vários que estamos elucidando nesta resposta.

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1156

3 – Ausência de equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, uma vez que foi constatado um déficit previdenciário de R$ 373.970,40, em desacordo com a Lei Federal n.º 9.717/98.

Esclarecimentos: Com relação a esta impropriedade estamos encaminhamos em anexo cópia do ofício IPAM n.º 170/2017 de 09 de agosto de 2017 do IPAM - Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal.

4 – O Poder Executivo ultrapassou o limite da despesa com pessoal no 1º semestre de 2016, deixando de reduzir o percentual excedente em, no mínimo um terço nos dois quadrimestres seguintes, em desacordo com o artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Esclarecimentos:

Um dos grandes problemas com a queda da receita é a relação "% Despesa Pessoal x RCL", pois conforme demonstramos em anexo a esta, ao assumirmos em 2013 esta relação estava em **53,2%**, conseguimos reduzi-la em 2014 para **49,79%**, mas com as sucessivas quedas da arrecadação, foi para **53,92%** em 2015 e ultrapassou o limite legal de 54% em 2016 (**55,63%**), apesar de termos tomados todas as medidas de redução de pessoal que a LRF preconiza, como:

I – conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criar cargos, emprego ou função;

III – alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – prover cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da constituição e as situações previstas na LDO.

Foram realizados ajustes administrativos significativos no decorrer dos exercícios de 2013 a 2016, como: Redução no pagamento de horas-extras, não nomeação de cargos comissionados e concessão de gratificações, redução de mais de 20%, e, ainda economizamos com a não renovação de contratos por prazo determinado, entre outras medidas.

Conforme podemos demonstrar nas planilhas que anexamos a esta razão de defesa, o município de Cantagalo, em virtude de nos quatro últimos trimestres terem ocorrido um baixo crescimento do PIB – Produto Interno Bruto, teve o prazo para o enquadramento ao limite legal de 54% aumentado de 8 para **16 meses**, assim , com base no Artigo 66 da L.C. 101 (LRF), teríamos até outubro de 2017 para cumprir a meta de nos enquadrarmos no Limite Legal.
Com as medidas administrativa tomas em nossas gestão e pela continuidade das mesmas pelo atual Governo o enquadramento se deu no final do **2º quadrimestre de 2017**, abril, quando a relação Despesa com Pessoal x RCL chegou a **53,73%** e no fechamento do **1º Semestre de 2017** esta relação ficou em 52,73%.

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1157

5 – Quanto ao encaminhamento das informações sobre os gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, utilizando como recurso a fonte "ordinário".

Esclarecimentos: A fonte de recursos "**ordinários**" refere-se aos recursos próprios, que é registada e contabilizada há mais de 30 anos na contabilidade

municipal como **"FONTE - 00"** e que representam os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos utilizadas na aplicação de gastos com Saúde e Educação para fins de limite constitucional, ou seja, "**Recursos Ordinários**" no Município de Cantagalo não contemplam outros recursos que não se refiram a impostos.

Pelo exposto, afirmamos que nos registros contábeis da Secretaria Municipal de Educação são utilizadas, basicamente, as seguintes fontes de recursos:

- Recursos Ordinários – **Fonte 00** – Transferências efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, provenientes de impostos, taxas, Transferências constitucionais, etc.;
- Recursos dos Royalties – **Fonte 02** (Arrecadado na Prefeitura e parte transferido ao FMS);
- Recursos de Convênios – **Fonte 06**
- Recursos do SAE – **Fonte 08** (Salário Educação);
- Recursos do PAB – **Fonte 10** (FUNDEB);
- Recursos PNATE– **Fonte 11** (FNDE-Transporte Escolar);
- Recursos PNAE– **Fonte 13** (FNDE- Merenda Escolar);
- Recursos PDDE– **Fonte 14** (FNDE- Dinheiro Direto na Escola);
- Recursos PNAC– **Fonte 15** (FNDE- Creche);
- Recursos PTA – **Fonte 104** (FNDE/PTA);
- Recursos Caminho da Escola – **Fonte 117** (MEC/FNDE);
- Recursos do PROINFÂNCIA – **Fonte 122** (FNDE/Construção creche).

Anexamos a este a Lista das Fontes de Recursos utilizadas na contabilização dos registros contábeis da Prefeitura e seus Fundos, a qual já havia sido anexada à Prestação de contas em análise.

6 – O valor do déficit financeiro para o exercício de 2017 apurado na presente prestação de contas (R$ 178.232,11) é superior ao registrado pelo Município no balancete do Fundeb (R$ 74.642,50), resultando numa diferença de R$ 103.589,61.

Esclarecimentos:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1158

Entende-se que o déficit de 2015, no valor de **R$ 209.790,05** seria o valor complementar para pagamento dos restos a pagar do FUNDEB, gerando assim um equilíbrio financeiro do recurso em 2015, receita e despesa equilibradas.
No exercício de 2016, constatou-se que despesas no valor de **R$ 121.335,37** não seriam pagas, pois foram cancelados pelos motivos citados na impropriedade 2, gerando portanto uma retirada da conta do FUNDEB, que consideramos como despesa, conforme demonstrado no Quadro 3 (?); ficando um saldo disponível de **R$ 142.021,65**:

SALDO DISPONÍVEL (a)	R$ 142.021,65
RESTOS A PAGAR DE 2016 (b)	R$ 193.059,60
CONSIGNAÇÕES A PAGAR (c)	R$ 23.604,55
DEFICIT APURADO (d = a – b –c)	**(R$ 74.642,50)**

OBS.: Valor que já foi ressarcido à conta do FUNDEB, conforme comprovante anexo à Prestação de Contas e novamente apensado a esta.

7 – Detectamos a divergência no valor de R$ 337.363,00, entre as disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade (R$ 3.094.578,75) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$ 2.757.215,75).

Esclarecimentos: Entendemos que a divergência apontada foi solucionada com a revisão dos relatórios da Deliberação 248 e que já foram reenviados a esta Egrégia Corte e, por termos um tempo exíguo para responder esta Pauta não tivemos condições de fazer uma resposta mais consistente. De qualquer forma solicitamos a Controladoria Geral do Município que faça uma análise mais criteriosa quanto à divergência apontada.

8 – Detectamos a divergência no valor de R$ 317.929,77, entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade (R$ 3.466.914,42) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 9 (R$ 3.148.984,65).

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1159

Esclarecimentos: Entendemos que a divergência apontada foi solucionada com a revisão dos relatórios da Deliberação 248 e que já foram reenviados a esta Egrégia Corte e, por termos um tempo exíguo para responder esta Pauta não tivemos condições de fazer uma resposta mais consistente. De qualquer forma solicitamos a Controladoria Geral do Município que faça uma análise mais criteriosa quanto à divergência apontada.

IMPROPRIEDADES (MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL):

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1160

1 – IDEM AO CORPO INSTRUTIVO.

2 – IDEM A IMPROPRIEDADE "3" DO CORPO INSTRUTIVO.

3 - IDEM A IMPROPRIEDADE "4" DO CORPO INSTRUTIVO.

4 – IDEM IMPROPRIEDADE "5" DO CORPO INSTERUTIVO.

5 – IDEM IMPROPRIEDADE "6" DO CORPO INSTRUTIVO.

6 – IDEM IMPROPRIEDADE "7" DO CORPO INSTRUTIVO.

7 – IDEM IMPROPRIEDADE "8" DO CORPO INSTRUTIVO.

8 – Existência de sistema de tributação, deficiente, que prejudica a efetiva arrecadação dos tributos instituídos pelo Município, contrariando a norma do artigo 11 da LRF.

Esclarecimentos: Com relação a esta impropriedade, temos a informar que atendendo indicação do TCE-RJ criamos no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda (Programa 2500) uma rubrica própria (atividade 2.090) para a "Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município" que representa cerca de 35% do orçamento da Secretaria; contratamos através de concurso público mais fiscais de tributos e , ainda, através de processo licitatório, contratamos uma empresa especializada para realizar um cadastramento imobiliário e a atualização da Planta Genérica de Valores que não é atualizada desde 1977. Após quase um ano, quando foram realizadas várias audiências públicas com os Poderes Constituídos no Município e a

sociedade em geral, o Projeto de Lei foi encaminhado a Câmara Municipal através da mensagem n.º 055/2014, projeto este que foi rejeitado em sua totalidade pelos nossos Doutos Edis, apesar de várias reuniões com o legislativo que, inclusive tinha um representante vereador na Comissão formada para acompanhamento dos serviços contratados.

Entendendo a gravidade da situação financeira que estávamos e estamos vivenciando, o Executivo, através da mensagem n.º 026/2015, reenviou o projeto de lei com alguns ajustes, sendo que novamente o Legislativo Municipal o rejeitou totalmente, sem ao menos discutir o mérito.

Por fim , atendendo DETERMINAÇÃO desta Egrégia Corte de Contas, através dos Processos **218.990-6/2015**, processo de fiscalização 113/2015 com o objetivo de "Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI; e Processo **215.863-4/2014**, processo de fiscalização 195/2014 com a finalidade de "verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS, pactuamos com o TCE-RJ os respectivos "PLANOS DE AÇÕES", datados de 05/10/2016 e 29/08/2016, respectivamente, cujas cópias anexamos a este e que esperamos estejam sendo postos em prática pela atual Administração que também é comprometida com a Gestão Pública.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1161

Diante do exposto e,

Considerando que a abertura de créditos adicionais autorizados pela LOA e por Leis Específicas, encontra-se dentro do limite estabelecido, observando assim o preceituado no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, conforme apontado pelo Corpo Instrutivo desta Douta Corte nas **Págs. n.ºs 1034-Verso e 1035** do processo em tela;

Considerando que o gestor adotou as medidas necessárias à preservação do equilíbrio orçamentário no exercício de 2016, já consideradas as alterações orçamentárias efetuadas, cumprindo assim as determinações legais pertinentes (Corpo Instrutivo, Pag. 1037);

Considerando que foi verificada no presente Exercício uma **ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA** no valor de **R$ 14.042.158,46**, ou seja, **15,2%** da despesa autorizada

(**Pag. 1040**), bem como o Município apresentou um resultado **SUPERAVITÁRIO**, já excluídos os montantes relativos ao RPPS, no valor de **R$ 3.024.477,89** (**Pag. 1043**);

Considerando que o Executivo Municipal **atendeu** a **META FISCAL** relativa ao **RESULTADO PRIMÁRIO** e que o não cumprimento das metas de resultado nominal e da dívida consolidada líquida não impactaram a gestão do Município, uma vez que a Dívida Consolidada Líquida de Cantagalo é **ZERO**;

Considerando que o apesar do município de **CANTAGALO** não ter alcançado o equilíbrio financeiro necessário ao atendimento ao disposto no § 1º, do artigo 1º da LRF, conseguiu reduzir o déficit financeira na ordem de 53,31% em relação ao exercício anterior (Pags. 1044-verso e 1045);

Considerando que o percentual relativo aos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino (**32,12%**) – (**Pag. 1057-Verso**) atendeu com folga ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal (**25%**);

Considerando que o Município **CUMPRIU** o limite estabelecido no artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/07 (60%), tendo aplicado **94,83%** dos recursos do **FUNDEB** no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério (**Pag. 1060-Verso**);

Considerando que o Município utilizou neste exercício, **99,76%** dos recursos do FUNDEB de 2016, em observância com o §2º do art. 21 da Lei n.º 11.494/07 que estabelece que **95%** dos recursos deste Fundo serão utilizados no exercício financeiro em quem lhes forem creditados (Pag. 1061-verso);

Considerando que tanto no exercício anterior, bem como em todos os semestres de 2012, o limite previsto no inciso II do artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal – 120% - foi respeitado pelo Município (**Pag. 1013**).

Considerando que o percentual relativo aos gastos, com recursos próprios, referente às ações e serviços de saúde, **25,59%** (**Pag. 1067**), cumpriu com folga o limite estabelecido pela Emenda Constitucional 29/00 c/c o inciso III, artigo 77 do ADCT (**15%**);

Considerando a correta aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8º da Lei 7.990/89, e não aplicou recursos desta fonte em pagamento de pessoal e de dívidas não excetuadas pela legislação federal **(Pag. 1075)**;

Considerando o atendimento ao artigo **29-A** da Constituição Federal pelo Poder Executivo **(Pag. 1069-Verso)**;

Considerando que as Contas de minha Gestão estão constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Município e das Demonstrações de Natureza Contábil foram elaboradas em observância as novas estruturas estabelecidas pelas Portarias da secretaria do Tesouro Nacional – STN, e,

Após a elucidação e esclarecimentos das irregularidades 01 e 02 e das impropriedades apontadas pelo Douto Corpo Instrutivo desta Egrégia Corte de Contas espero reverter à sugestão contida na página 1081 – Verso do Processo em epígrafe.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-me,

Respeitosamente,

Saulo Domingues Gouvea

Ex-Prefeito do Município de Cantagalo-RJ.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IRREGULARIDADE 01

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1164

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

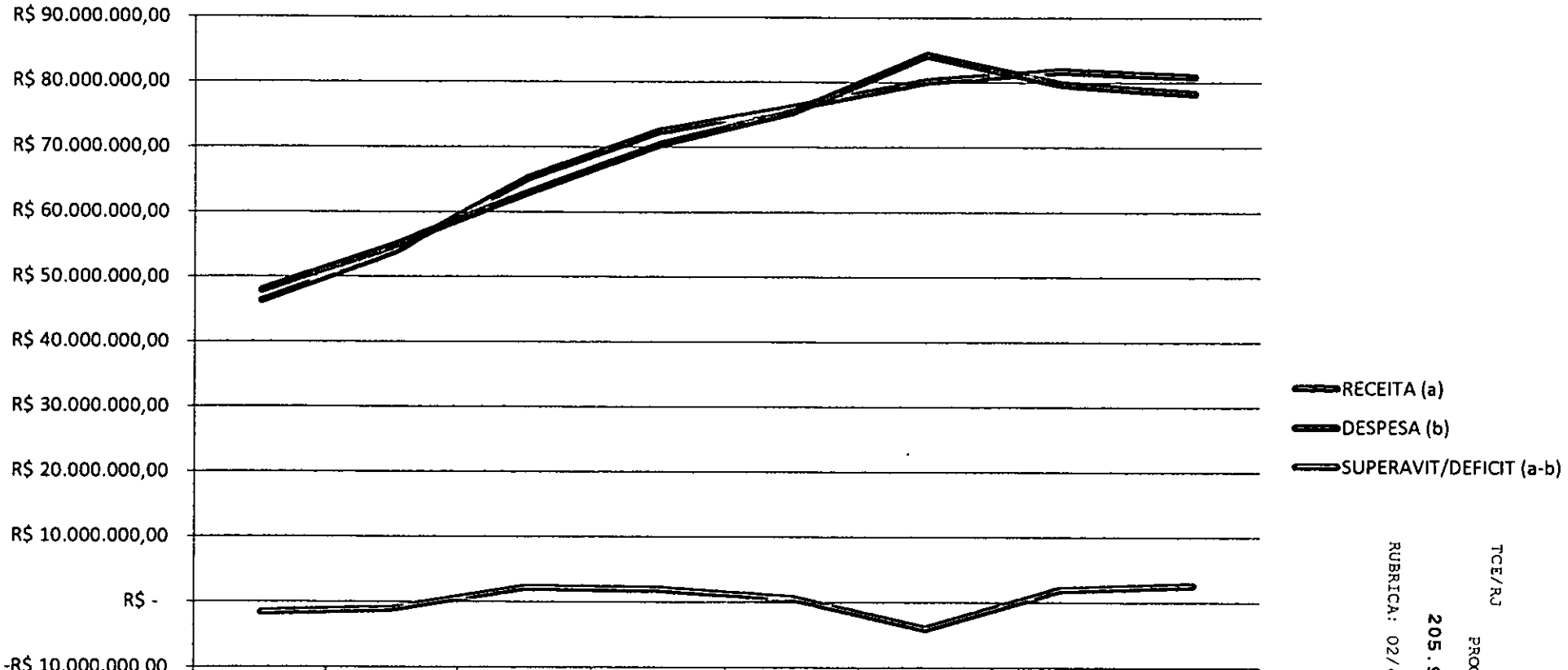

	1	2	3	4	5	6	7	8
RECEITA (a)	R$ 46.333.3	R$ 53.793.3	R$ 65.124.3	R$ 72.447.6	R$ 76.125.0	R$ 80.200.9	R$ 81.762.8	R$ 80.946.1
DESPESA (b)	R$ 47.905.5	R$ 54.794.7	R$ 62.897.9	R$ 70.455.7	R$ 75.503.4	R$ 84.236.9	R$ 79.786.3	R$ 78.290.9
SUPERAVIT/DEFICIT (a-b)	-R$ 1.572.20	-R$ 1.001.44	R$ 2.226.44	R$ 1.991.97	R$ 621.578,	-R$ 4.036.01	R$ 1.976.48	R$ 2.655.20

Exercício: 2009 a 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1165

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamemento - Evolução da Receita 2009 a 2016

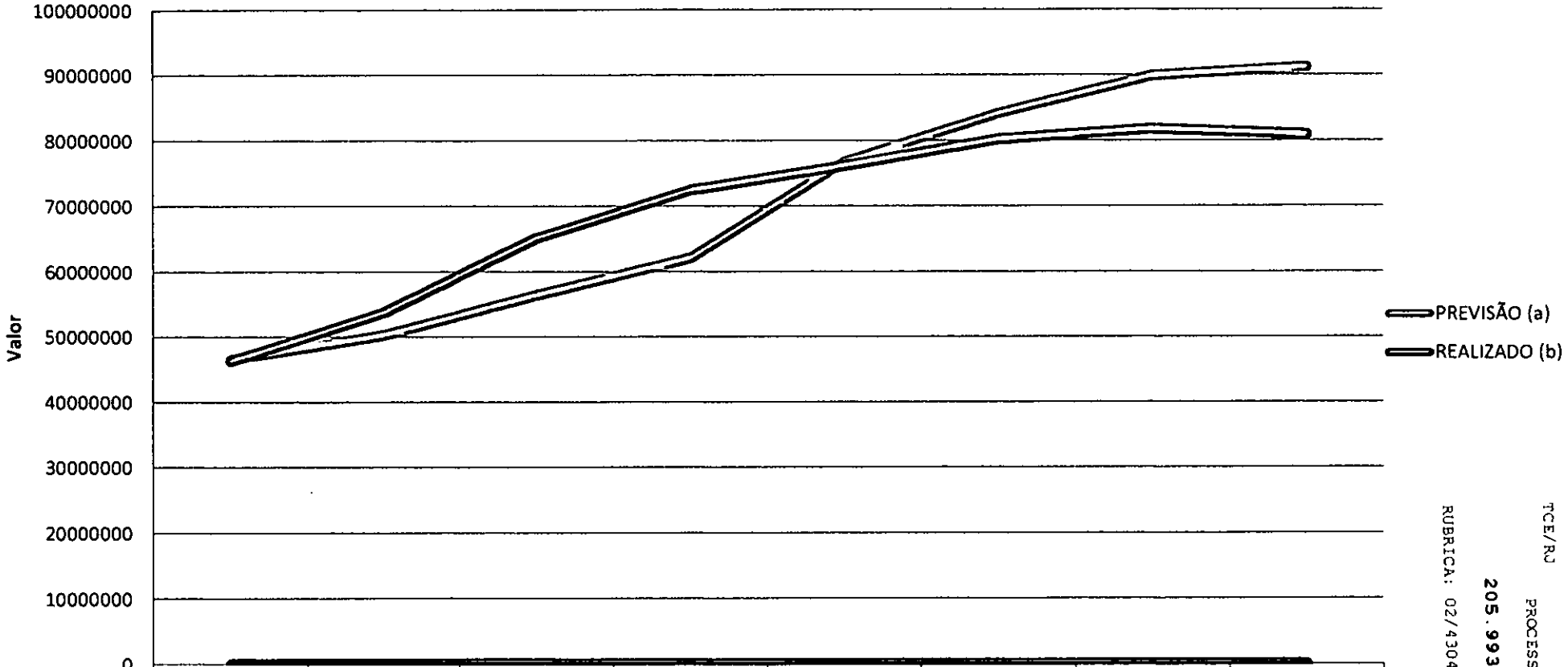

	1	2	3	4	5	6	7	8
EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000	R$ 50.307.560	R$ 56.379.660	R$ 62.116.936	R$ 76.742.066	R$ 84.112.000	R$ 89.940.697	R$ 91.251.500
REALIZADO (b)	R$ 46.333.377	R$ 53.793.321	R$ 65.124.385	R$ 72.447.682	R$ 76.125.021	R$ 80.200.937	R$ 81.762.801	R$ 80.946.124

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1166

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento - Evolução da Despesa - 2009 a 2016

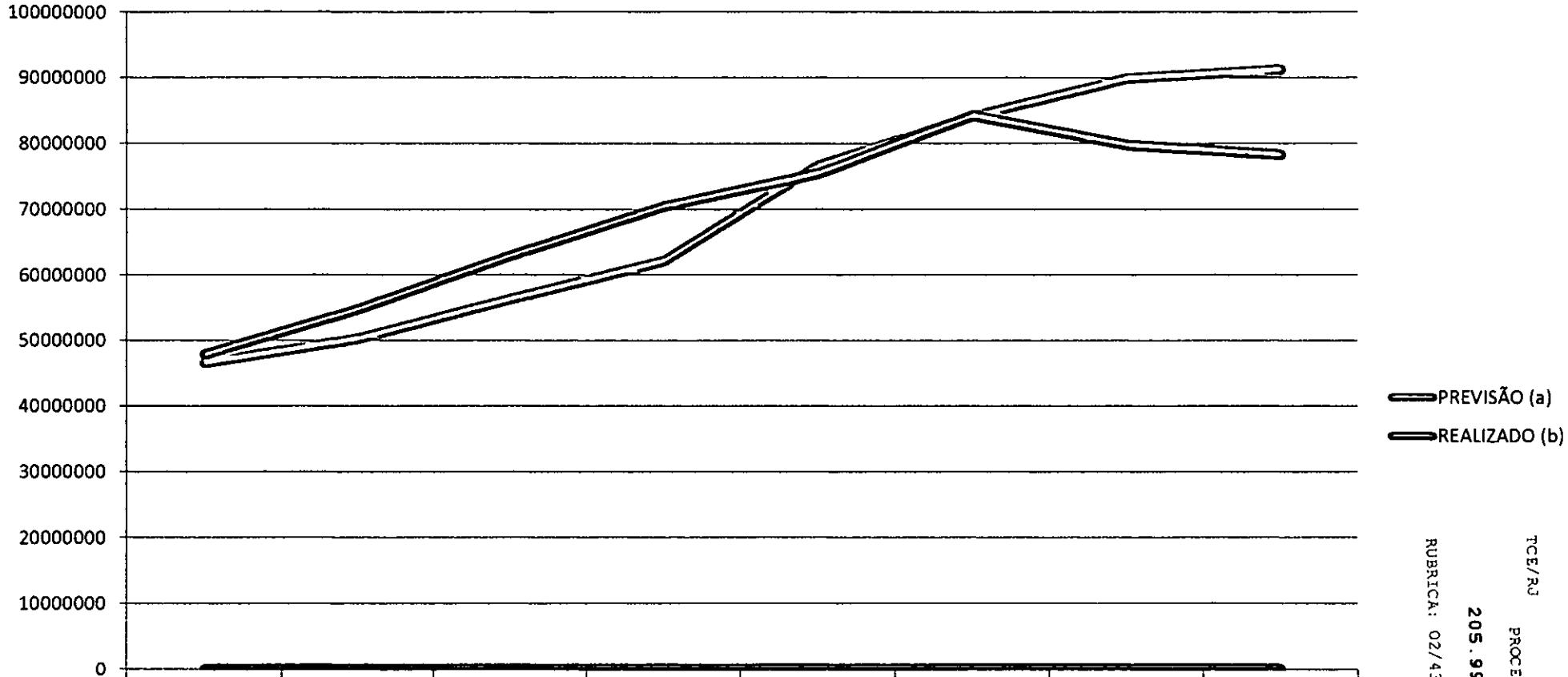

	1	2	3	4	5	6	7	8
EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000	R$ 50.307.560	R$ 56.379.660	R$ 62.116.936	R$ 76.742.066	R$ 84.112.000	R$ 89.940.697	R$ 91.251.500
REALIZADO (b)	R$ 47.905.581	R$ 54.794.765	R$ 62.897.937	R$ 70.455.711	R$ 75.503.442	R$ 84.236.956	R$ 79.786.319	R$ 78.290.919

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 F.S.:167

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS/DESPESAS ORÇADAS x REALIZADAS (pessoal e custeio)

EVOLUÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA LÍQUIDA DA PREFEITURA

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000,00	R$ 50.307.560,00	R$ 56.379.660,00	R$ 62.116.936,00	R$ 76.742.066,30	R$ 84.112.000,00	R$ 89.940.697,00	R$ 91.251.500,00	variação
REALIZADO (b)	R$ 46.333.377,00	R$ 53.793.321,80	R$ 65.124.385,80	R$ 72.447.682,80	R$ 76.125.021,50	R$ 80.200.937,90	R$ 81.762.801,90	R$ 80.946.124,50	%
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 269.623,00	3.485.761,80	R$ 8.744.725,80	R$ 10.330.746,80	-R$ 617.044,80	-R$ 3.911.062,10	-R$ 8.177.895,10	-R$ 10.305.375,50	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	16,10%	21,06%	11,25%	5,08%	5,35%	1,95%	-1,00%	74,72
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	6,29%	58,25
	2009 a 2012				2013 a 2016				
VAR. % RECEITA	56,36				11,74				74,72
VAR. % IPCA	19,38				32,56				58,25
GANHO REAL (*)	190,81				-63,93				

(*) VARIAÇÃO DA RECEITA COMPARADA COM A VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1168

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA DA PREFEITURA

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000,00	R$ 50.307.560,00	R$ 56.379.660,00	R$ 62.116.936,00	R$ 76.742.066,30	R$ 84.112.000,00	R$ 89.940.697,00	R$ 91.251.500,00	variação
REALIZADO (b)	R$ 47.905.581,50	R$ 54.794.765,30	R$ 62.897.937,50	R$ 70.455.711,30	R$ 75.503.442,90	R$ 84.236.956,20	R$ 79.786.319,70	R$ 78.290.919,40	%
DIFERENÇA (b-a)	R$ 1.302.581,50	4.487.205,30	R$ 6.518.277,50	R$ 8.338.775,30	-R$ 1.238.623,40	R$ 124.956,20	-R$ 10.154.377,30	-R$ 12.960.580,60	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	14,38%	14,79%	12,02%	7,16%	11,57%	-5,28%	-1,87%	63,96
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	6,29%	58,25
	2009 a 2012				2013 a 2016				
VAR. % DESPESA	47,08				11,48				63,96
VAR. % IPCA	19,38				32,56				58,25
GANHO REAL (*)	142,91				-64,75				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA COM PESSOAL E ENCARGOS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
DESPESA CONSOLIDADA									
PREVISÃO (a)	R$ 24.903.720,00	R$ 26.355.145,00	R$ 29.011.842,00	R$ 31.968.170,00	R$ 40.320.085,80	R$ 43.047.080,00	R$ 45.414.201,90	R$ 47.735.034,40	variação
REALIZADO (b)	R$ 26.519.328,90	R$ 29.631.358,90	R$ 34.178.376,00	R$ 39.656.594,40	R$ 42.549.243,60	R$ 44.687.710,40	R$ 48.232.746,50	R$ 49.531.596,80	%
DIFERENÇA (b-a)	R$ 1.615.608,90	3.276.213,90	R$ 5.166.534,00	R$ 7.688.424,40	R$ 2.229.157,80	R$ 1.640.630,40	R$ 2.818.544,60	R$ 1.796.562,40	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	11,73%	15,35%	16,03%	7,29%	5,03%	7,93%	2,69%	86,77
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	6,29%	58,25
	2009 a 2012				2013 a 2016				
VAR. % DESPESA	49,54				24,89				86,76
VAR. % IPCA	19,38				32,56				58,25
GANHO REAL (*)	155,61				-23,53				

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA COM OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
DESPESA CONSOLIDADA									
PREVISÃO (a)	R$ 14.798.980,00	R$ 16.459.815,00	R$ 18.027.159,20	R$ 21.617.152,30	R$ 25.705.863,10	R$ 29.074.400,00	R$ 31.408.077,10	R$ 32.022.785,60	variação
REALIZADO (b)	R$ 14.344.828,40	R$ 16.152.201,30	R$ 19.081.397,00	R$ 22.431.431,10	R$ 25.111.940,70	R$ 29.788.601,10	R$ 25.261.397,10	R$ 22.975.738,30	%
DIFERENÇA (b-a)	-R$ 454.151,60	-307.613,70	R$ 1.054.237,80	R$ 814.278,80	-R$ 593.922,40	R$ 714.201,10	-R$ 6.146.680,00	-R$ 9.047.047,30	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	12,60%	18,13%	17,56%	11,95%	18,62%	-15,20%	-9,05%	65,30
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	6,29%	58,25
	2009 a 2012				2013 a 2016				
VAR. % DESPESA	56,37				5,71				65,30
VAR. % IPCA	19,38				32,56				58,25
GANHO REAL (*)	190,86				-82,47				

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.116

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS/DESPESAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA LÍQUIDA X DESPESA CONSILIDADA

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA (a)	R$ 46.333.377,00	R$ 53.793.321,80	R$ 65.124.385,80	R$ 72.447.682,80	R$ 76.125.021,50	R$ 80.200.937,90	R$ 81.762.801,90	R$ 80.946.124,50
DESPESA (b)	R$ 47.905.581,50	R$ 54.794.765,30	R$ 62.897.937,50	R$ 70.455.711,30	R$ 75.503.442,90	R$ 84.236.956,20	R$ 79.786.319,70	R$ 78.290.919,40
SUPERAVIT/DEFICIT (a-b)	-R$ 1.572.204,50	-R$ 1.001.443,50	R$ 2.226.448,30	R$ 1.991.971,50	R$ 621.578,60	-R$ 4.036.018,30	R$ 1.976.482,20	R$ 2.655.205,10

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA NO PERIODO DE 2009 A 2016

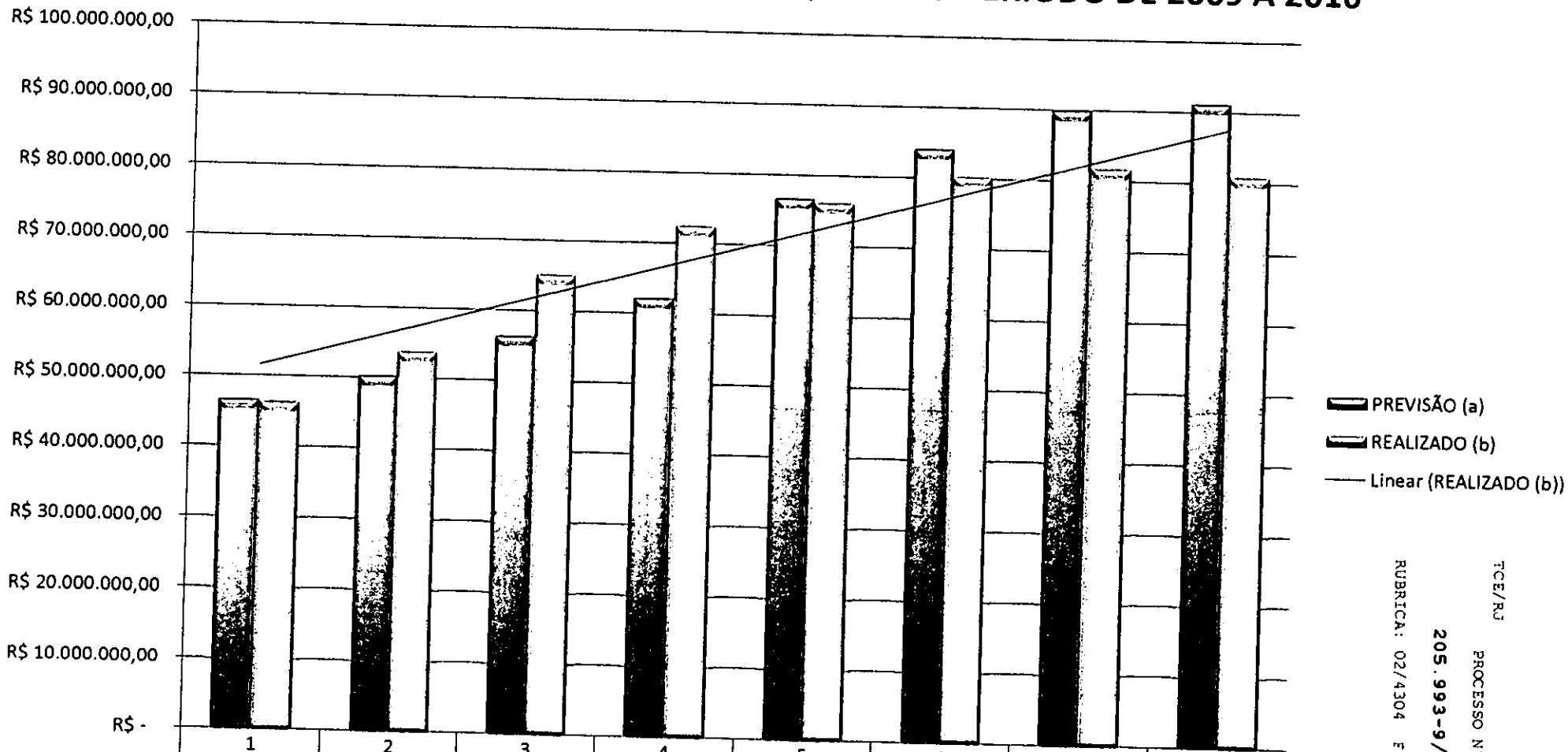

	1	2	3	4	5	6	7	8
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.0	R$ 50.307.5	R$ 56.379.6	R$ 62.116.9	R$ 76.742.0	R$ 84.112.0	R$ 89.940.6	R$ 91.251.5
REALIZADO (b)	R$ 46.333.3	R$ 53.793.3	R$ 65.124.3	R$ 72.447.6	R$ 76.125.0	R$ 80.200.9	R$ 81.762.8	R$ 80.946.1

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITA TRIBUTÁRIAS NO PERIODO DE 2009 A 2016

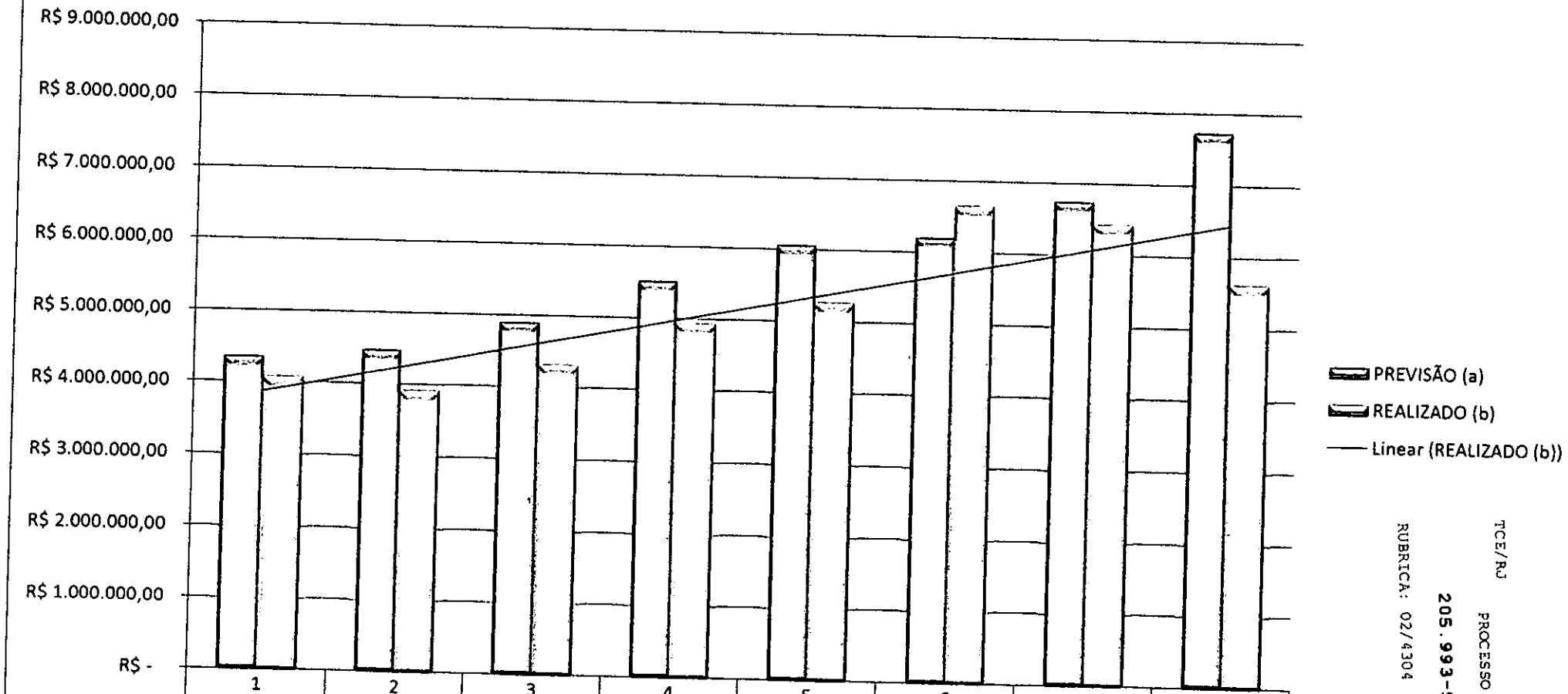

	1	2	3	4	5	6	7	8
PREVISÃO (a)	R$ 4.357.700	R$ 4.476.245	R$ 4.899.942	R$ 5.520.153	R$ 6.061.593	R$ 6.205.110	R$ 6.749.200	R$ 7.735.664
REALIZADO (b)	R$ 4.079.756	R$ 3.921.488	R$ 4.316.653	R$ 4.934.556	R$ 5.275.875	R$ 6.658.312	R$ 6.444.956	R$ 5.627.530

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. CORRENTES - 2009 a 2016

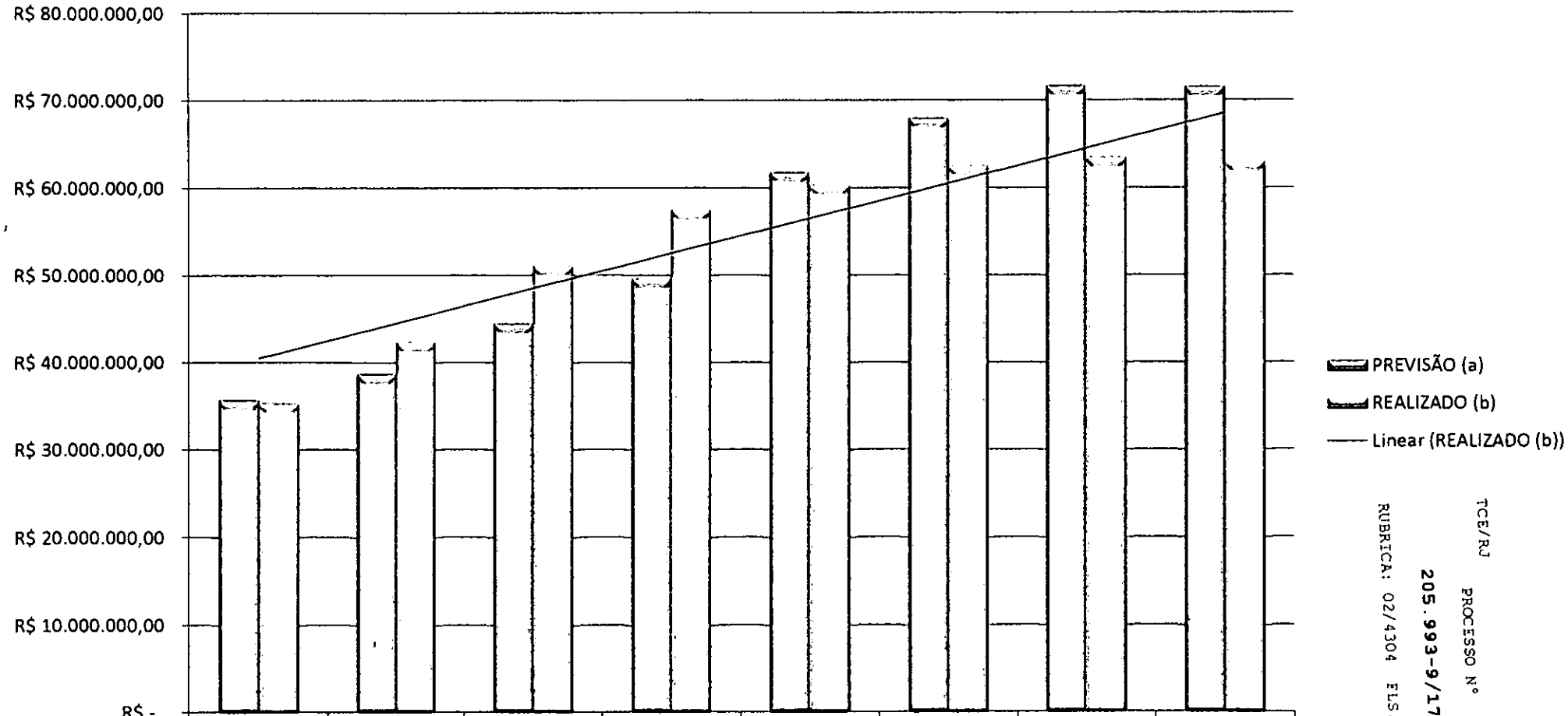

	1	2	3	4	5	6	7	8
PREVISÃO (a)	R$ 35.737.10	R$ 38.738.81	R$ 44.541.81	R$ 49.710.45	R$ 61.857.51	R$ 67.981.44	R$ 71.696.25	R$ 71.593.03
REALIZADO (b)	R$ 35.346.73	R$ 42.369.06	R$ 51.148.49	R$ 57.561.32	R$ 60.362.07	R$ 62.525.22	R$ 63.518.29	R$ 63.039.01

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS NO PERIODO DE 2009 A 2016

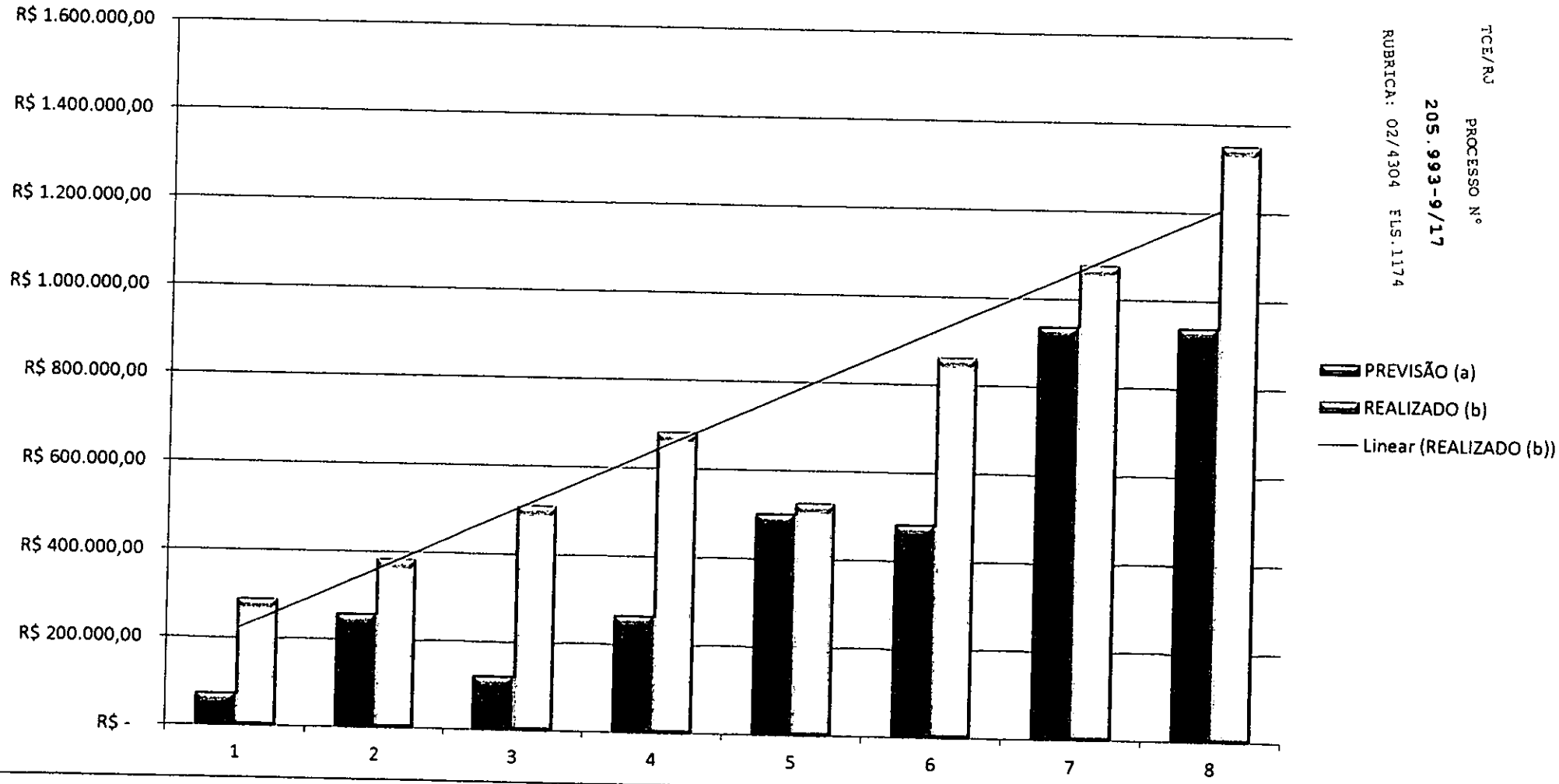

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO NO PERIODO DE 2009 A 201

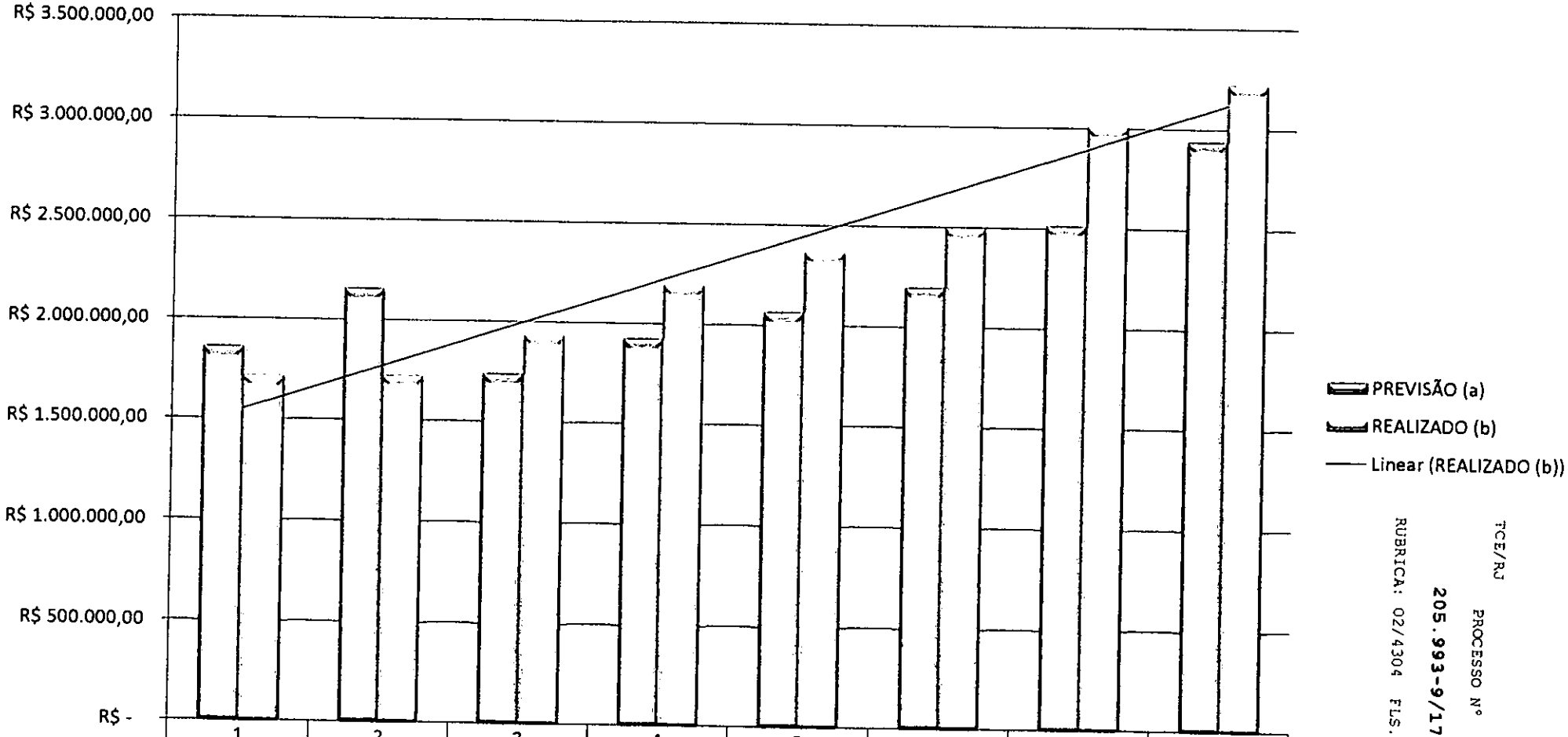

	1	2	3	4	5	6	7	8
PREVISÃO (a)	R$ 1.862.000	R$ 2.159.000	R$ 1.743.000	R$ 1.927.500	R$ 2.068.000	R$ 2.201.000	R$ 2.517.000	R$ 2.941.400
REALIZADO (b)	R$ 1.716.048	R$ 1.723.128	R$ 1.938.193	R$ 2.194.975	R$ 2.369.650	R$ 2.499.906	R$ 3.009.823	R$ 3.222.135

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA E DESPESA 2016 X 2015
RECEITA SINTÉTICA

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO - 2016	REALIZADO - 2015	DIFERENÇA	VAR.%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$ 5.627.530,00	R$ 6.444.956,40	R$ 817.426,40	-12,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.222.135,40	R$ 3.009.823,40	R$ (212.312,00)	7,05
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.353.817,10	R$ 1.079.086,00	R$ (274.731,10)	25,46
RECEITA INDUSTRIAL	R$ -	R$ -	R$ -	-
RECEITA SERVIÇOS	R$ -	R$ -	R$ -	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (líquida)	R$ 63.039.012,00	R$ 63.518.298,10	R$ 479.286,10	-0,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 2.328.139,50	R$ 2.702.362,50	R$ 374.223,00	-13,85
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.373.730,90	R$ 796.748,20	R$ (576.982,70)	72,42
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 4.001.759,60	R$ 4.211.527,30	R$ 209.767,70	-4,98
TOTAL	R$ 80.946.124,50	R$ 81.762.801,90	R$ 816.677,40	-1,00

COMPARAÇÃO DE ALGUMAS DESPESAS:

DESPESAS (empenhadas)	EXERCÍCIO DE 2016	EXERCÍCIO DE 2015	DIFERENÇA (2016-2015)	VAR.%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 49.531.596,80	R$ 48.232.746,50	R$ 1.298.850,30	2,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.975.738,30	R$ 25.261.447,10	R$ (2.285.708,80)	-9,05
INVVESTIMENTOS	R$ 1.764.990,60	R$ 2.149.932,80	R$ (384.942,20)	-17,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 4.018.593,70	R$ 4.142.243,30	R$ (123.649,60)	-2,99
DESPESA TOTAL EMPENHADA	R$ 78.290.919,40	R$ 79.786.369,70	R$ (1.495.450,30)	-1,87
INFLAÇÃO NO PERIODO: JAN. A DEZ/2016			6,29%	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1176

EFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA : 2016 X 2015
PRINCIPAIS RECEITAS DA PREFEITURA

COMPARAÇÃO DAS RECEITAS MAIS SIGNIFICATIVAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL (73%)

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO - 2016	REALIZADO - 2015	DIFERENÇA	VAR.%
ISS	R$ 3.045.127,86	R$ 4.137.975,57	R$ (1.092.847,71)	-26,41
IRRF	R$ 1.378.129,48	R$ 1.236.337,66	R$ 141.791,82	11,47
TAXAS	R$ 497.967,84	R$ 394.972,91	R$ 102.994,93	26,08
CIP	R$ 768.945,95	R$ 689.786,48	R$ 79.159,47	11,48
FPM (liquido)	R$ 11.716.891,25	R$ 10.091.532,76	R$ 1.625.358,49	16,11
ICMS (liquido)	R$ 26.925.964,80	R$ 28.531.753,26	R$ (1.605.788,46)	-5,63
IPVA (liquido)	R$ 988.251,63	R$ 847.745,90	R$ 140.505,73	16,57
IPI (liquido)	R$ 638.138,65	R$ 615.048,27	R$ 23.090,38	3,75
ROYALTIES	R$ 5.821.939,78	R$ 6.922.550,87	R$ (1.100.611,09)	-15,90
FUNDEB	R$ 7.277.934,95	R$ 6.838.028,59	R$ 439.906,36	6,43
TOTAL	R$ 59.059.292,19	R$ 60.305.732,27	R$ (1.246.440,08)	-2,07

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA ORÇADA x ARRECADADA EM 2016
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2016

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO - 2016	REALIZADO - 2016	DIFERENÇA
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$ 7.735.664,00	R$ 5.627.530,00	R$ (2.108.134,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.941.400,00	R$ 3.222.135,40	R$ 280.735,40
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 939.496,00	R$ 1.353.817,10	R$ 414.321,10
RECEITA INDUSTRIAL	R$ 500,00	R$ -	R$ (500,00)
RECEITA SERVIÇOS	R$ 500,00	R$ -	R$ (500,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (líquida)	R$ 71.593.036,00	R$ 63.039.012,00	R$ (8.554.024,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 2.590.904,00	R$ 2.328.139,50	R$ (262.764,50)
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.410.000,00	R$ 1.373.730,90	R$ (36.269,10)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 4.040.000,00	R$ 4.001.759,60	R$ (38.240,40)
TOTAL	R$ 91.251.500,00	R$ 80.946.124,50	R$ (10.305.375,50)
DEFICIT VERIFICADO NA ARRECADAÇÃO			-11,30%

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CONSOLIDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARATIVO DAS PRINCIPAIS RECEITAS PREVISTA x ARRECADADA EM 2016
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2016

COMPARAÇÃO DAS RECEITAS MAIS SIGNIFICATIVAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL (73%)

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO - 2016	REALIZADO - 2016	DIFERENÇA
ISS	R$ 4.660.964,00	R$ 3.045.127,86	R$ (1.615.836,14)
IRRF	R$ 1.400.000,00	R$ 1.378.129,48	R$ (21.870,52)
TAXAS	R$ 734.700,00	R$ 497.967,84	R$ (236.732,16)
CIP	R$ 700.000,00	R$ 768.945,95	R$ 68.945,95
FPM (liquido)	R$ 9.772.000,00	R$ 11.716.891,25	R$ 1.944.891,25
ICMS (liquido)	R$ 30.680.000,00	R$ 26.925.964,80	R$ (3.754.035,20)
IPVA (liquido)	R$ 1.160.000,00	R$ 988.251,63	R$ (171.748,37)
IPI (líquido)	R$ 960.000,00	R$ 638.138,65	R$ (321.861,35)
ROYALTIES	R$ 8.840.000,00	R$ 5.821.939,78	R$ (3.018.060,22)
FUNDEB	R$ 7.663.000,00	R$ 7.277.934,95	R$ (385.065,05)
TOTAL	R$ 66.570.664,00	R$ 59.059.292,19	R$ (7.511.371,81)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1173

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IRREGULARIDADE 02

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO EM EXAME E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESDE QUE PENDENTES DE PAGAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO

Unidades Gestoras: Prefeitura, FMAS, FMS, IPAM, FMDCA, FMMDS, Câmara
Fonte : (Deliberação 248, Art. 4°, Inciso V) - 2° Período de 2016
Cantagalo - RJ

Totalizador Geral	
Restos a Pagar Inscritos em 2016 - SIGFIS / D 248	
Prefeitura	1.861.927,81
FMS	906.818,01
FMAS	38.445,23
IPAM	211.504,96
FMMDS	567.016,37
FMDCA	8.345,78
CÂMARA	4.830,00
Total Inscrito RP 2016 - SIGIS / D 248	3.598.888,16
BALANÇO Financeiro Consolidado	3.598.888,16
Divergência	0,00
Total Inscrito RP Câmara 2016	4.830,00
Total RP Inscrito ano 2016	3.594.058,16
Total RP Inscrito de anos anteriores	871.381,82
RP Inscritos com data até 30/04	754.346,15
RP Inscritos a partir de 01/05	2.839.712,01
Inscritos Art 42 LRF	2.839.712,01
Não Considerados Art.42 LRF	2.833.561,69
Considerados no Art.42 da LRF	6.150,32

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1181

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	**Impresso em :** 10/08/2017 **Hora :** 09:41:58
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS **Deliberação TCE-RJ nº 248/08**	**Ano Referência :** 2016 **Período :** 2
Município : CANTAGALO		**Versão SIGFIS:** 2017

Unidade Gestora :

429 - PREFEITURA CANTAGALO

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 10/08/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

TCE/RJ PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1182

093511094

093511094

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	**Impresso em :** 10/08/2017 **Hora :** 09:49:08
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS **Deliberação TCE-RJ nº 248/08**	**Ano Referência :** 2016 **Período :** 2
Município : CANTAGALO		**Versão SIGFIS:** 2017

Unidade Gestora :

431 - INSTITUTO PENSÃO E APOSENTAD CANTAGALO

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 10/08/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1183

094245750
094245750

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 10/08/2017 Hora : 09:44:17
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Período : 2
Município : CANTAGALO		**Versão SIGFIS:** 2017

Unidade Gestora :

878 - FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 10/08/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

TCE/RJ PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1184

091882107

091882107

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	**Impresso em :** 10/08/2017 **Hora :** 09:46:00
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS **Deliberação TCE-RJ nº 248/08**	**Ano Referência :** 2016 **Período :** 2
Município : CANTAGALO		**Versão SIGFIS:** 2017

Unidade Gestora :

5093 - FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 10/08/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1185

098171504
098171504

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 28/04/2017 Hora : 00:00:31
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Período : 2
Município : CANTAGALO		Versão SIGFIS: 2017

Unidade Gestora :

429 - PREFEITURA CANTAGALO

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 28/04/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e periodo em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1186

096019194
096019194

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 18/03/2017 Hora : 12:30:03
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Período : 2
Município : CANTAGALO		Versão SIGFIS: 2017

Unidade Gestora :

1342 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 18/03/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1167

094822272
094822272

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 25/04/2017 Hora : 21:56:46
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Período : 2
Município : CANTAGALO		Versão SIGFIS: 2017

Unidade Gestora :

878 - FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 25/04/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

TCE/RJ PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1188

095425552

095425552

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matricula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IRREGULARIDADE 01
(MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL)

(*) SÃO OS MESMOS DA IMPROPRIEDADE 02 DO CORPO INSTRUTIVO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IMPROPRIEDADE 02

(*) SÃO OS MESMOS DA IRREGULARIDADE 01 DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1191

IMPROPRIEDADE 02 - CORPO INSTRUTIVO / IRREGULARIDADE 01 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Data	Nº Liquidaçã	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Historico	Valor
1	01 - TOTAL DE EMPENHOS CANCELADOS POR TRATAR-SE DE PRESCRISÇÃO DA DÍVIDA					
Ano Empenho : 2007						
28/11/2016	0002348	0002348	07/11/2007	JOSE AUGUSTO PATRICIO DIAS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).	700,00
						700,00
Ano Empenho : 2009						
27/09/2016	0000978	0000710	31/03/2009	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa	0,01
27/09/2016	0004129	0001738	02/09/2009	JOELMA OLIVEIRA GUIMARAES	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa	0,05
27/09/2016	0000554	0001762	04/09/2009	RICON-GEOLOGIA E CONST. CIVIL LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa	0,27
16/11/2016	0004421	0002175	30/12/2009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Cancelamento da referida liquidação por preescrição da mesma	22,00
25/11/2016	0004361	0002085	30/11/2009	JAIBER EUGENIO MACHADO	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	0,64
25/11/2016	0003626	0000308	04/02/2009	MAVSANTOS TRANSPORTES	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).	0,70
25/11/2016	0004416	0002170	30/12/2009	BANCO DO BRASIL S/A	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).	6,61
25/11/2016	0002761	0000445	27/02/2009	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).processo 162/2009	22,45
28/11/2016	0000824	0000445	27/02/2009	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	76,68
28/11/2016	0003779	0000445	27/02/2009	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).	91,68
28/11/2016	0001221	0000064	05/01/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	171,36
28/11/2016	0003780	0000445	27/02/2009	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).processo n 162/2009.	173,10
28/11/2016	0004424	0002178	30/12/2009	BANCO DO BRASIL S/A	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).processo 1622009	364,30
28/11/2016	0002865	0001615	26/08/2009	PASEP RECEITA FEDERAL	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).proc. 162/2009	2.044,33
28/11/2016	0004319	0002160	23/12/2009	VANIR MATOS MAGALHAES	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.	9,00
28/11/2016	0003349	0001606	20/08/2009	WW PADUA VEICULOS E PECAS LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.	256,15
28/11/2016	0003970	0002020	24/11/2009	TIPOCAN PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.	300,00
28/11/2016	0003946	0001628	26/08/2009	NEOMIX BEM-ESTAR COMERCIAL LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.	316,80
28/11/2016	0004287	0001421	15/07/2009	RURALTEC PLANI NTO E PROJETOS AGROPECUARIO	Cancelamento por nao haver necessida a referida liquidação, por prescrição da mesma	7.352,00
						11.208,13

Ano Empenho : 2010						
25/11/2016	0004472	0001975	30/12/2010	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).	39,80
28/11/2016	0002058	0000627	30/03/2010	TECMAC MECANICA LTDAME	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).	299,76
28/11/2016	0003863	0001701	15/10/2010	CPS TRANSPORTES CANTAGALO LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.	330,00
						669,56
Ano Empenho : 2011						
25/11/2016	0013824	0001810	24/11/2011	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	43,00
28/11/2016	0013673	0001810	24/11/2011	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).	92,26
28/11/2016	0014127	0001968	30/12/2011	BANCO DO BRASIL S/A	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	3.680,11
						3.815,37
	TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 01					**16.393,06**
2	**02 - CANCELAMENTO DE RP DE DIARIAS COM SUSPENSÃO DE PAGAMENTO POR MOTIVO DE CANCELAMENTO DE VIAGEM DE SERVIDORES**					
28/11/2016	0000637	0000044	03/01/2013	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação 22/2013	43,00
28/11/2016	0000649	0000047	03/01/2013	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, preocesso de nº 022/2013	43,00
28/11/2016	0002852	0001516	29/08/2014	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação	51,00
28/11/2016	0002853	0001516	29/08/2014	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação , processo de nº 012/2014	51,00
28/11/2016	0002658	0001276	29/09/2015	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação	302,00
	TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 02					**490,00**
3	**VALORES EMPOENHADOS DE FORMA ESTIMATIVA, CUJOS PAGAMENTOS FORAM SOLICITADOS EM DUPLICITDADE, E NO FINAL DETECTADAS A INEXISTENCIA DE DESPESAS IDENTICAS**					
28/11/2016	0004260	0001819	14/11/2014	BANCO DO BRASIL S/A	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	472,84
27/09/2016	0004614	0000963	06/05/2013	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa	0,03
28/11/2016	0004332	0002083	13/12/2013	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.	1.614,37
28/11/2016	0003985	0001944	15/12/2014	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 3946/2014	500,00
28/11/2016	0003829	0001860	21/11/2012	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da	2.180,84
28/11/2016	0003576	0001429	11/11/2015	PASEP RECEITA FEDERAL	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 020/2015	156,01
28/11/2016	0002968	0001389	28/10/2015	PASEP RECEITA RAL	Cancelamento por nao haver necess da referida liquidação, processo de nº 020/2015.	4.302,69

28/11/2016	0002958	0001386	28/10/2015	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada TCE/RJ	4.311,96
28/11/2016	0000495	0000346	26/02/2015	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada proicesso 020/2015	6.832,06
TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 03						**20.370,80**
4	**CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALORES LANÇADOS ERRONEAMENTE, TENDO EM VISTA FALHA NO NOSSO SISTEMA CONTÁBIL E QUANDO DO BACK UP REALIZADO CRIOU CONFLITO NOS ARQUIVOS GERANDO LIQUIDAÇÕES INDEVIDAS.**					
28/11/2016	0004288	0001915	31/10/2013	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.	2.358,60
28/11/2016	0001230	0000364	05/02/2014	SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação., processo de nº 3090/2014.	2.614,99
28/11/2016	0002428	0001234	24/06/2013	SERVIDORES DIVERSOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	341,83
29/11/2016	0004298	0001560	14/09/2012	VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME	cANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO POR NAO HAVER NECESSIDADE DA DESPESA LIQUIDADA	2.452,40
28/11/2016	0004223	0000105	07/01/2014	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação., processo de nº 4139/2014.	1.324,56
28/11/2016	0004217	0000109	07/01/2014	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 4139/2014.	1.510,18
24/11/2016	0002732	0001057	11/06/2014	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	0,60
28/11/2016	0001229	0000363	05/02/2014	SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 3090/2014.	6.090,19
28/11/2016	0004216	0000109	07/01/2014	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação	162,24
28/11/2016	0004125	0001890	31/10/2013	PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.	2.460,00
28/11/2016	0000493	0000298	19/01/2012	INSPIRATO DESIGN LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, por prescrição da mesma, processo de nº 054/2012.	687,28
TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 04						**20.002,87**
5	**PROCESSO EMPENHADO EM DUPLICIDADE COM CONSEQUENTE LIQUIDAÇÃO DUPLICADA**					
28/11/2016	0001626	0000515	19/02/2013	AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.	15.621,00
28/11/2016	0000052	0002089	18/12/2013	VALTENY SILVA DOS SANTOS	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	1.380,00
TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 05						**17.001,00**
6	**EMPENHO GLOBAL, CUJO[illegible]GAMENTOS SÃO LIQUIDADOS PARCELADAMENTE,[illegible]NDO DUPLICIDADE DE LANÇAMENTOS**					

RUBRICA: 02/4304 FLS.1194
205.993-9/17
PROCESSO Nº
TCE/RJ

28/11/2016	0001534	0000332	03/02/2014	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	19.081,93
25/11/2016	0004170	0000057	02/01/2014	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da	11,60
24/11/2016	0003683	0001089	11/06/2012	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	0,60
28/11/2016	0003612	0001139	27/08/2015	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	1.127,36
28/11/2016	0002455	0000396	16/03/2015	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	33.818,40
TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 06						**54.039,89**

7	**PROCESSO PENDENTE DO ATESTADO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL NA N ORTA FISCAL, POR UM LAPSO LIQUIDADO INDEVIDAMENTE.**					
28/11/2016	0003277	0001061	11/06/2014	TIPOCAN GRÁFICA LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	60,00
28/11/2016	0002011	0001138	12/06/2013	AQUALOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - EPP	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 2502/2013.	2.370,00
28/11/2016	0001323	0000577	07/03/2014	RSR COMERCIAL LTA EPP	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.	528,00
28/11/2016	0001923	0000996	30/05/2014	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 3150/2014	1.012,90
TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 07						**3.970,90**

8	**PROCESSO GLOBAL PARA ALUGUEL DE UM IMOVEL TEMPORARIAMENTE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ANTONIO RAPOSO, DURANTE AS OBRAS DE REFORMA DAQUELA ESCOLA, CUJO PRAZO FOI MENOR QUE O PROGRAMADO, GERANDO ASSIM ANULAÇÃO DE 2 PARCELAS DO PAGAMENTO DO ALUGUEL.**					
28/11/2016	0002568	0001418	08/08/2014	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA SORTE	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.	500,00
28/11/2016	0002569	0001418	08/08/2014	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA SORTE	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 1380/2014.	500,00
TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 08						**1.000,00**

9	**CANCELAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, POR SE TRATAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM EMPENHO E LIQUIDAÇÃO DE 13 MESES QUANDO O CORRETO SERIA APENAS 12 MESES DE LOCAÇÃO.**					
28/11/2016	0000678	0000107	07/01/2013	VANIR MATOS MAGALHAES	Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada	880,02
TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 09						**880,02**
10	**VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS, QUE APÓS LIQUIDAÇÃO FORAM ENTENDIDAS COMO GRATUITAS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, E QUE DEIXARAM DE SER CANCELADAS NA ÉPOCA DEVIDA.**					
28/11/2016	0003875	0001361	31/07/2012	OFICIO ÚNICO DE CANTAGALO	Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 2469/2012.	243,64
TOTAL JUSTIFICATIVA Nº 10						**243,64**
TOTAL CANCELAMENTOS RESTOS A PAGAR						**134.392,18**

Marilda ... Lima
Co-trelador-Geral do M...
CRC/RJ 082542/O-8
Mat. 204202-5

GRUPO 1

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 35672077/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0002348/2007	Data : 07/11/2007
Liquidação: 0002348/2007	Data : 07/11/2007

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2007 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000148 Processo : 0003567/2007
Valor Cancelado : 700,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função : 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção : 573 - DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa : 3011 - MANUNTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
Projeto/Atividade : 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATV. PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL
Elemento de Despesa : 333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : JOSE AUGUSTO PATRICIO DIAS CNPJ/CPF : 231.117.987-04
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	700,00	Despesa Cancelada	700,00	Saldo Disponível	0,00

(setecentos reais)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	700,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	700,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	700,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	700,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	700,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	700,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1195

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000978/2016	Data : 27/09/2016
Empenho: 0000710/2009	Data : 31/03/2009
Liquidação: 0000978/2009	Data : 17/04/2009

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000033 — Processo : 0000162/2009
Valor Cancelado : 0,01

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto/Atividade : 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 331901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS — CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : — Cidade :
Endereço : — UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa

Saldo Anterior	0,01	Despesa Cancelada	0,01	Saldo Disponível	0,00

(um centavo)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,01	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,01
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,01	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	0,01
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	0,01	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	0,01

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 27 de setembro de 2016

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1196

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0004129/2016	Data : 27/09/2016
Empenho: 0001738/2009	Data : 02/09/2009
Liquidação: 0004129/2009	Data : 16/12/2009

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000142 Processo : 0002258/2009
Valor Cancelado : 0,05

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFULSÃO CULTURAL
Programa : 3009 - DIFUSAO CULTURAL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.020 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa : 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : JOELMA OLIVEIRA GUIMARAES CNPJ/CPF : 09.420.128/0001-89
Bairro : Vila Cecília Maria Cidade :
Endereço : R JORNALISTA JOSE NAEGELE UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa

Saldo Anterior	0,05	Despesa Cancelada	0,05	Saldo Disponível	0,00

(cinco centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,05	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,05
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,05	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	0,05
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	0,05	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	0,05

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 27 de setembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1197

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000554/2016 — **Data : 27/09/2016**

Empenho: 0001762/2009 — **Data : 04/09/2009**

Liquidação: 0000554/2010 — **Data : 09/03/2010**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000226 — **Processo :** 0002389/2009
Valor Cancelado : 0,27

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4502 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE - SMVT
Projeto/Atividade : 2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : RICON-GEOLOGIA E CONST. CIVIL LTDA — **CNPJ/CPF :** 73.514.523/0001-20
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa

Saldo Anterior	0,27	Despesa Cancelada	0,27	Saldo Disponível	0,00

(vinte e sete centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	631300000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A	0,27	631990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,27
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,27	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	0,27
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,27	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	0,27

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 27 de setembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1198

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000023/2016	**Data : 16/11/2016**
Empenho: 0002175/2009	**Data : 30/12/2009**
Liquidação: 0004421/2009	**Data : 31/12/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000057 — Processo : 0000162/2009
Valor Cancelado : 22,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CNPJ/CPF : 33.912.502/0001-48
Bairro : — Cidade : RIO DE JANEIRO
Endereço : — UF : Rio

Histórico : Cancelamento da referida liquidação por preescrição da mesma

Saldo Anterior	22,00	Despesa Cancelada	22,00	Saldo Disponível	0,00

(vinte e dois reais)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	22,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	22,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	22,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	22,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	22,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	22,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 16 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1199

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0062009/2016	Data : 25/11/2016
Empenho: 0002085/2009	Data : 30/11/2009
Liquidação: 0004361/2009	Data : 30/12/2009

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000143 — Processo : 0000006/2009
Valor Cancelado : 0,64

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFULSÃO CULTURAL
Programa : 3009 - DIFUSAO CULTURAL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.020 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa : 333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : JAIBER EUGENIO MACHADO — CNPJ/CPF : 091.821.797-00
Bairro : — Cidade :
Endereço : — UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	0,64	Despesa Cancelada	0,64	Saldo Disponível	0,00

(sessenta e quatro centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,64	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,64
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,64	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	0,64
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,64	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	0,64

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 25 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1200

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0772009/2016 — **Data : 25/11/2016**

Empenho: 0000308/2009 — **Data : 04/02/2009**

Liquidação: 0003626/2009 — **Data : 03/11/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — **Tipo: Global**
Ficha : 0000102 — **Processo : 0000077/2009**
Valor Cancelado : 0,70

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENCAO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0010 - FUNDEB

Favorecido : MAVSANTOS TRANSPORTES — **CNPJ/CPF :** 08.474.971/0001-85
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	0,70	Despesa Cancelada	0,70	Saldo Disponível	0,00

(setenta centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,70	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,70
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,70	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	0,70
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	0,70	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	0,70

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 25 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1201

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 1622009/2016	**Data : 25/11/2016**
Empenho: 0002170/2009	**Data : 30/12/2009**
Liquidação: 0004416/2009	**Data : 31/12/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000057 Processo : 0000162/2009
Valor Cancelado : 6,61

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : BANCO DO BRASIL S/A CNPJ/CPF : 00.000.000/0107-40
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	6,61	Despesa Cancelada	6,61	Saldo Disponível	0,00

(seis reais e sessenta e um centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	6,61	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	6,61
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	6,61	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	6,61
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6,61	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6,61

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 25 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1202

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000162/2016 — **Data : 25/11/2016**

Empenho: 0000445/2009 — **Data : 27/02/2009**

Liquidação: 0002761/2009 — **Data : 31/08/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — Tipo: Estimativo
Ficha : 0000057 — Processo : 0000162/2009
Valor Cancelado : 22,45

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL — CNPJ/CPF : 29.979.036/0001-40
Bairro : — Cidade :
Endereço : — UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).processo 162/2009

Saldo Anterior	22,45	Despesa Cancelada	22,45	Saldo Disponível	0,00

(vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	22,45	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	22,45
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	22,45	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	22,45
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	22,45	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	22,45

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 25 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1203

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0222013/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000445/2009	**Data : 27/02/2009**
Liquidação: 0000824/2009	**Data : 06/03/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000057 **Processo :** 0000162/2009
Valor Cancelado : 76,68

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL **CNPJ/CPF :** 29.979.036/0001-40
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	76,68	Despesa Cancelada	76,68	Saldo Disponível	0,00

(setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	76,68	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	76,68
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	76,68	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	76,68
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	76,68	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	76,68

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1204

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 4452009/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000445/2009	**Data : 27/02/2009**
Liquidação: 0003779/2009	**Data : 16/11/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000057 **Processo :** 0000162/2009
Valor Cancelado : 91,68

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL **CNPJ/CPF :** 29.979.036/0001-40
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	91,68	Despesa Cancelada	91,68	Saldo Disponível	0,00

(noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	91,68	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	91,68
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	91,68	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	91,68
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	91,68	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	91,68

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1205

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0362009/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000064/2009	**Data : 05/01/2009**
Liquidação: 0001221/2015	**Data : 28/05/2015**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — Tipo: Estimativo
Ficha : 0000045 — Processo : 0000036/2009
Valor Cancelado : 171,36

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto/Atividade : 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS — **CNPJ/CPF :** 34.028.316/0007-07
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	171,36	Despesa Cancelada	171,36	Saldo Disponível	0,00

(cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	631300000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A	171,36	631990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	171,36
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	171,36	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	171,36
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	171,36	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	171,36

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1206

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000445/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0000445/2009 — **Data : 27/02/2009**

Liquidação: 0003780/2009 — **Data : 16/11/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — Tipo: Estimativo
Ficha : 0000057 — Processo : 0000162/2009
Valor Cancelado : 173,10

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL — CNPJ/CPF : 29.979.036/0001-40
Bairro : — Cidade :
Endereço : — UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).processo n 162/2009.

Saldo Anterior	173,10	Despesa Cancelada	173,10	Saldo Disponível	0,00

(cento e setenta e três reais e dez centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	173,10	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	173,10
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	173,10	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	173,10
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	173,10	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	173,10

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1207

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0002178/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0002178/2009	Data : 30/12/2009
Liquidação: 0004424/2009	Data : 31/12/2009

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000057 Processo : 0000162/2009
Valor Cancelado : 364,30

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : BANCO DO BRASIL S/A CNPJ/CPF : 00.000.000/0107-40
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).processo 1622009

Saldo Anterior	364,30	Despesa Cancelada	364,30	Saldo Disponível	0,00

(trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO!

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	364,30	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	364,30
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	364,30	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	364,30
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	364,30	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	364,30

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1208

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0001615/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0001615/2009	Data : 26/08/2009
Liquidação: 0002865/2009	Data : 31/08/2009

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 Tipo: Global
Ficha : 0000029 Processo : 0000162/2009
Valor Cancelado : 2.044,33

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 845 - TRANSFERÊNCIAS
Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS - SMF
Projeto/Atividade : 0.080 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento de Despesa : 333904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : PASEP RECEITA FEDERAL CNPJ/CPF : 00.394.460/0058-87
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).proc. 162/2009

Saldo Anterior	2.044,33	Despesa Cancelada	2.044,33	Saldo Disponível	0,00

(dois mil quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.044,33	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.044,33
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.044,33	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	2.044,33
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.044,33	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.044,33

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1209

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0232009/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0002160/2009	**Data : 23/12/2009**
Liquidação: 0004319/2009	**Data : 30/12/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000044 **Processo :** 0000023/2009
Valor Cancelado : 9,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto/Atividade : 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : VANIR MATOS MAGALHAES **CNPJ/CPF :** 250.676.057-15
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.

Saldo Anterior	9,00	**Despesa Cancelada**	9,00	**Saldo Disponível**	0,00

(nove reais)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	9,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	9,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	9,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	9,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	9,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	9,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1210

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 20532009/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0001606/2009 — **Data : 20/08/2009**

Liquidação: 0003349/2009 — **Data : 14/10/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000093 — **Processo :** 0002053/2009
Valor Cancelado : 256,15

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENCAO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.008 - DESENV. DAS ATIV. CURRICULARES DO ENS. FUND.
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0008 - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

Favorecido : WW PADUA VEICULOS E PECAS LTDA — **CNPJ/CPF :** 03.857.486/0001-77
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.

Saldo Anterior	256,15	Despesa Cancelada	256,15	Saldo Disponível	0,00

(duzentos e cinqüenta e seis reais e quinze centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	256,15	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	256,15
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	256,15	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	256,15
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	256,15	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	256,15

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1211

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 36002009/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0002020/2009 — **Data : 24/11/2009**

Liquidação: 0003970/2009 — **Data : 30/11/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000054 — **Processo :** 0003600/2009
Valor Cancelado : 300,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : TIPOCAN PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA — **CNPJ/CPF :** 32.264.723/0001-94
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.

Saldo Anterior	300,00	Despesa Cancelada	300,00	Saldo Disponível	0,00

(trezentos reais)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	300,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	300,00
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	300,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	300,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	300,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	300,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1212

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 22102009/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001628/2009	**Data : 26/08/2009**
Liquidação: 0003946/2009	**Data : 30/11/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000119 — **Processo :** 0002210/2009
Valor Cancelado : 316,80

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 3005 - MANUTENCAO E REVIT. DA EDUCACAO INFANTIL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.015 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa : 333903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : NEOMIX BEM-ESTAR COMERCIAL LTDA — **CNPJ/CPF :** 09.553.499/0001-39
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.

Saldo Anterior	316,80	Despesa Cancelada	316,80	Saldo Disponível	0,00

(trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	316,80	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	316,80
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	316,80	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	316,80
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	316,80	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	316,80

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1213

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 21862009/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001421/2009	**Data : 15/07/2009**
Liquidação: 0004287/2009	**Data : 23/12/2009**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2009 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000335 — **Processo :** 0002186/2009
Valor Cancelado : 7.352,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 085 - FUNDO MUN. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 8503 - GESTAO AMBIENTAL - SMMADS
Projeto/Atividade : 2.049 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : RURALTEC PLANEJAMENTO E PROJETOS AGROPECUARIO LTDA **CNPJ/CPF :** 97.346.548/0001-20
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, por prescrição da mesma

Saldo Anterior	7.352,00	**Despesa Cancelada**	7.352,00	**Saldo Disponível**	0,00

(sete mil trezentos e cinqüenta e dois reais)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	7.352,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	7.352,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	7.352,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	7.352,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.352,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.352,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1214

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0052010/2016	**Data : 25/11/2016**
Empenho: 0001975/2010	**Data : 30/12/2010**
Liquidação: 0004472/2010	**Data : 30/12/2010**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2010 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000190 — **Processo :** 0000005/2010
Valor Cancelado : 39,80

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 3501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP
Projeto/Atividade : 2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBL.
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : TELEMAR NORTE LESTE S/A — **CNPJ/CPF :** 33.000.118/0001-79
Bairro : Centro — **Cidade :** RIO DE JANEIRO
Endereço : Rua do Lavradio — **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	39,80	Despesa Cancelada	39,80	Saldo Disponível	0,00

(trinta e nove reais e oitenta centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	39,80	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	39,80
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	39,80	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	39,80
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	39,80	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	39,80

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 25 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1215

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 24692012/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000627/2010	**Data : 30/03/2010**
Liquidação: 0002058/2010	**Data : 23/06/2010**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2010 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000298 **Processo :** 0000315/2010
Valor Cancelado : 299,76

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 5504 - MANUTENCAO DA . SECRETARIA MUN. DESENVOLV. AGROPECUÁRIO - SMDAP
Projeto/Atividade : 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
Elemento de Despesa : 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : TECMAC MECANICA LTDAME **CNPJ/CPF :** 06.944.095/0001-88
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	299,76	Despesa Cancelada	299,76	Saldo Disponível	0,00

(duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O !

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	299,76	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	299,76
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	299,76	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	299,76
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	299,76	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	299,76

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1216

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 34072010/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0001701/2010 — **Data : 15/10/2010**

Liquidação: 0003863/2010 — **Data : 18/11/2010**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2010 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000255 — **Processo :** 0003407/2010
Valor Cancelado : 330,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 050 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 5003 - MANUTENCAO. DA SEC.MUN. DE IND.COM. TUR.ESP.CET. E LAZAR - SMICTECL
Projeto/Atividade : 2.038 - MANUNTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : CPS TRANSPORTES CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 10.528.845/0001-08
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação por prescrição da mesma.

Saldo Anterior	330,00	Despesa Cancelada	330,00	Saldo Disponível	0,00

(trezentos e trinta reais)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	330,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	330,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	330,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	330,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	330,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	330,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1217

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0682011/2016 — **Data : 25/11/2016**

Empenho: 0001810/2011 — **Data : 24/11/2011**

Liquidação: 0013824/2011 — **Data : 19/12/2011**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2011 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000003 — Processo : 0000068/2011
Valor Cancelado : 43,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa : 333901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS — **CNPJ/CPF :** 28.645.794/0001-60
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	43,00	Despesa Cancelada	43,00	Saldo Disponível	0,00

(quarenta e três reais)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	43,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	43,00
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	43,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	43,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	43,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	43,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 25 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1218

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 18102011/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001810/2011	**Data : 24/11/2011**
Liquidação: 0013673/2011	**Data : 09/12/2011**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2011 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000003 — **Processo :** 0000068/2011
Valor Cancelado : 92,26

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa : 333901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS — **CNPJ/CPF :** 28.645.794/0001-60
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	92,26	Despesa Cancelada	92,26	Saldo Disponível	0,00

(noventa e dois reais e vinte e seis centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	92,26	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	92,26
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	92,26	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	92,26
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	92,26	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	92,26

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1219

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE ANULAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0000014/2011

ORÇAMENTÁRIA

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determino a Anulação do Pagamento do Empenho aqui classificada:

Exercício : 2011
Empenho : 0001810/2011
Ficha : 0000003
Pagamento: 0004634/2011
Data Anul.: 30/12/2011

Processo : 0000068/2011
Tipo : Ordinário
Liquidação : 0013673/2011
Valor : 92,26

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento Despesa : 333901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS
CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro :
Cidade :
Endereço :
UF :

Histórico : EXT. POR LANÇAMENTO A MAIOR

Saldo Pagamento :
Valor : 92,26 (noventa e dois reais e vinte e seis centavos)
Saldo Disponível : 0,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	0107-4	73000-9 - Banco do Brasil S/A - Diversos C/C 73000-9	92,26

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

SUBELEMENTO

Código	Nome	Valor
333901400000	DIARIAS - CIVIL	92,26

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Anulação de Pagamento			
F 1	111120104000 - BANCO DO BRASIL S/A - DIVERSOS C/C	92,26	214110100000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	92,26

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO,30 de dezembro de 2011

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1220

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0662011/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001968/2011	**Data : 30/12/2011**
Liquidação: 0014127/2011	**Data : 30/12/2011**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2011 — **Tipo: Global**
Ficha : 0000058 — **Processo : 0000066/2011**
Valor Cancelado : 3.680,11

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : BANCO DO BRASIL S/A — **CNPJ/CPF :** 00.000.000/0107-40
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	3.680,11	Despesa Cancelada	3.680,11	Saldo Disponível	0,00

(três mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	3.680,11	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	3.680,11
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	3.680,11	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	3.680,11
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	3.680,11	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.680,11

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.12?1

GRUPO 02

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000022/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0000044/2013	Data : 03/01/2013
Liquidação: 0000637/2013	Data : 11/03/2013

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000035 Processo : 0000022/2013
Valor Cancelado : 43,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto/Atividade : 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 333901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação 22/2013

Saldo Anterior	43,00	Despesa Cancelada	43,00	Saldo Disponível	0,00

(quarenta e três reais)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar				
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	43,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	43,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	43,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	43,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	43,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	43,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1222

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000649/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0000047/2013	Data : 03/01/2013
Liquidação: 0000649/2013	Data : 11/03/2013

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000164 Processo : 0000022/2013
Valor Cancelado : 43,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 3501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP
Projeto/Atividade : 2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBL.
Elemento de Despesa : 333901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, preocesso de nº 022/2013

Saldo Anterior	43,00	Despesa Cancelada	43,00	Saldo Disponível	0,00

(quarenta e três reais)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	43,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	43,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	43,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	43,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	43,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	43,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1223

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000022/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000044/2013	**Data : 03/01/2013**
Liquidação: 0000637/2013	**Data : 11/03/2013**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000035 — Processo : 0000022/2013
Valor Cancelado : 43,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto/Atividade : 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 333901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS — CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : — Cidade :
Endereço : — UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação 22/2013

Saldo Anterior	43,00	Despesa Cancelada	43,00	Saldo Disponível	0,00

(quarenta e três reais)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	43,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	43,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	43,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	43,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	43,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	43,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1224

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0122014/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001516/2014	**Data : 29/08/2014**
Liquidação: 0002852/2014	**Data : 09/09/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000317 **Processo :** 0000012/2014
Valor Cancelado : 51,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 5501 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA
Projeto/Atividade : 2.044 - MANUTENÇÃO E OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS **CNPJ/CPF :** 28.645.794/0001-60
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação

Saldo Anterior	51,00	**Despesa Cancelada**	51,00	**Saldo Disponível**	0,00

(cinqüenta e um reais)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	51,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	51,00
P 1	218910200000 - DIARIAS A PAGAR	51,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	51,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	51,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	51,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1225

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0002853/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0001516/2014	Data : 29/08/2014
Liquidação: 0002853/2014	Data : 09/09/2014

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 Tipo: Estimativo
Ficha : 0000317 Processo : 0000012/2014
Valor Cancelado : 51,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 055 - SECRETARIA MUN. DESENV. AGROPECUÁRIO
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 5501 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA
Projeto/Atividade : 2.044 - MANUTENÇÃO E OPERACIOANLIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação , processo de nº 012/2014

Saldo Anterior	51,00	Despesa Cancelada	51,00	Saldo Disponível	0,00

(cinqüenta e um reais)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	51,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	51,00
P 1	218910200000 - DIARIAS A PAGAR	51,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	51,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	51,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	51,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1226

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0192015/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0001276/2015	Data : 29/09/2015
Liquidação: 0002658/2015	Data : 06/10/2015

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2015 Tipo: Estimativo
Ficha : 0000003 Processo : 0000019/2015
Valor Cancelado : 302,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação

Saldo Anterior	302,00	Despesa Cancelada	302,00	Saldo Disponível	0,00

(trezentos e dois reais)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	302,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	302,00
P	1	218910200000 - DIARIAS A PAGAR	302,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	302,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	302,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	302,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1227

GRUPO 3

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0212014/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001819/2014	**Data : 14/11/2014**
Liquidação: 0004260/2014	**Data : 31/12/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000065 — **Processo :** 0000021/2014
Valor Cancelado : 472,84

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2500 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : BANCO DO BRASIL S/A — **CNPJ/CPF :** 00.000.000/0107-40
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	472,84	Despesa Cancelada	472,84	Saldo Disponível	0.00

(quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	472,84	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	472,84
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	472,84	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	472,84
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	472,84	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	472,84

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1228

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1819/2014 **Data :** 14/11/2014 **Credor :** BANCO DO BRASIL S/A

Ficha: 0000065 **Dotação:** 10025.0412325002.009.33903900000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
14/11/2014	Empenho Nº 1819/2014	26.500,00		26.500,00	D
19/11/2014	Liquidação Nº 3585/2014		16.956,38	9.543,62	D
19/11/2014	Liquidação Nº 3586/2014		272,27	9.271,35	D
25/11/2014	Liquidação Nº 3703/2014		2.250,80	7.020,55	D
02/12/2014	Liquidação Nº 3946/2014		200,00	6.820,55	D
05/12/2014	Liquidação Nº 3765/2014		406,94	6.413,61	D
05/12/2014	Liquidação Nº 3766/2014		342,04	6.071,57	D
22/12/2014	Liquidação Nº 3989/2014		63,64	6.007,93	D
23/12/2014	Liquidação Nº 4004/2014		1.212,00	4.795,93	D
23/12/2014	Liquidação Nº 4005/2014		1.361,56	3.434,37	D
30/12/2014	Anulação de Liquidação Nº 33/2014	0,50		3.434,87	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4108/2014		955,66	2.479,21	D
31/12/2014	Inscrição em RPNP Nº 56/2014		847,31	1.631,90	D
31/12/2014	Liquidação Nº 4240/2014		237,72	1.394,18	D
31/12/2014	Liquidação Nº 4241/2014		89,16	1.305,02	D
31/12/2014	Liquidação Nº 4242/2014		12,10	1.292,92	D
1/12/2014	Liquidação Nº 4260/2014		472,84	820,08	D
1/12/2014	Liquidação Nº 4261/2014		7,35	812,73	D
31/12/2014	Liquidação Nº 4262/2014		141,06	671,67	D
31/12/2014	Liquidação Nº 4263/2014		293,69	377,98	D
31/12/2014	Liquidação Nº 4264/2014		125,03	252,95	D
31/12/2014	Liquidação Nº 4265/2014		252,95		
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPNP Nº 56/2015	847,31		847,31	D
17/11/2015	Cancelamento Restos Pagar - Empenho Nº 1260/2015		847,31		

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1229

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1819/2014 **Data :** 14/11/2014
Credor : BANCO DO BRASIL S/A
Liquidação : 4260/2014 **Data:** 31/12/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
31/12/2014	Liquidação Nº 4260/2014	472,84		472,84	D
31/12/2014	Anulação de Pagamento Nº 19/2014 - Pagamento Nº 4855/2014	472,84		945,68	D
31/12/2014	Ordem de Pagamento Nº 5011/2014 - Pagamento Nº 4855/2014		472,84	472,84	D
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPP Nº 197/2015	472,84		945,68	D
01/01/2015	Inscrição em RPP Nº 197/2014		472,84	472,84	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 212014/2016		472,84		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1230

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0004614/2016	Data : 27/09/2016
Empenho: 0000963/2013	Data : 06/05/2013
Liquidação: 0004614/2013	Data : 30/12/2013

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 Tipo: Global
Ficha : 0000218 Processo : 0000014/2013
Valor Cancelado : 0,03

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUT. AMP. CONSTR. ESTRADAS VICINAIS - SMVT
Projeto/Atividade : 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ/CPF : 33.000.118/0001-79
Bairro : Centro Cidade : RIO DE JANEIRO
Endereço : Rua do Lavradio UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa

Saldo Anterior	0,03	Despesa Cancelada	0,03	Saldo Disponível	0,00

(três centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,03	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,03
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,03	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	0,03
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,03	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	0,03

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 27 de setembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1231

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0004614/2013

VALOR BRUTO: 69,67 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 69,67

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2013
Empenho: 0000963/2013
Ficha : 0000218
Processo: 0000014/2013

Tipo: Global
Data : 30/12/2013
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUT. AMP. CONSTR. ESTRADAS VICINAIS - SMVT
Projeto/Atividade : 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : 11925 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Bairro : Centro
Endereço : Rua do Lavradio

CNPJ/CPF : 33.000.118/0001-79
Cidade : RIO DE JANEIRO
UF : Rio de Janeiro

Histórico : REF. PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFONICAS

Saldo Empenhado	69,67	Despesa Liquidada	69,67	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 08 - ARTIGO 24 INCISO 08 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	292210100000 - CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	69,67	292220100000 - CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	69,67
F	1	333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PI	69,67	214110100000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	69,67

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 30 de dezembro de 2013

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1232

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 963/2013 **Data :** 06/05/2013 **Credor :** TELEMAR NORTE LESTE S/A

Ficha: 0000218 **Dotação:** 10045.2678245012.036.333903900000.0002

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
06/05/2013	Empenho Nº 963/2013	15.000,00		15.000,00	D
13/05/2013	Liquidação Nº 1500/2013		1.340,50	13.659,50	D
13/05/2013	Liquidação Nº 1501/2013		1.267,77	12.391,73	D
24/07/2013	Liquidação Nº 2469/2013		1.317,82	11.073,91	D
12/08/2013	Liquidação Nº 2774/2013		964,14	10.109,77	D
28/08/2013	Liquidação Nº 2932/2013		355,03	9.754,74	D
28/08/2013	Liquidação Nº 2945/2013		4.841,51	4.913,23	D
05/09/2013	Liquidação Nº 3091/2013		379,02	4.534,21	D
26/09/2013	Liquidação Nº 3253/2013		454,54	4.079,67	D
01/10/2013	Liquidação Nº 3725/2013		316,14	3.763,53	D
09/10/2013	Liquidação Nº 3475/2013		1.501,61	2.261,92	D
10/10/2013	Liquidação Nº 3497/2013		385,66	1.876,26	D
08/11/2013	Liquidação Nº 3816/2013		1.240,38	635,88	D
12/11/2013	Liquidação Nº 3839/2013		282,60	353,28	D
23/12/2013	Anulação de Empenho Nº 206/2013		283,61	69,67	D
30/12/2013	Liquidação Nº 4614/2013		69,67		

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1233

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 963/2013 **Data :** 06/05/2013
Credor : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Liquidação : 4614/2013 **Data:** 30/12/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/12/2013	Liquidação Nº 4614/2013	69,67		69,67	D
30/12/2013	Anulação de Pagamento Nº 11/2013 - Pagamento Nº 4951/2013	0,03		69,70	D
30/12/2013	Ordem de Pagamento Nº 5411/2013 - Pagamento Nº 4951/2013		69,67	0,03	D
27/09/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 4614/2016		0,03		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1234

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0162013/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0002083/2013	**Data : 13/12/2013**
Liquidação: 0004332/2013	**Data : 20/12/2013**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000217 **Processo :** 0000016/2013
Valor Cancelado : 1.614,37

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUT. AMP. CONSTR. ESTRADAS VICINAIS - SMVT
Projeto/Atividade : 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : TELEMAR NORTE LESTE S/A **CNPJ/CPF :** 33.000.118/0001-79
Bairro : Centro **Cidade :** RIO DE JANEIRO
Endereço : Rua do Lavradio **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.

Saldo Anterior	1.614,37	Despesa Cancelada	1.614,37	Saldo Disponível	0,00

(um mil seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.614,37	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	1.614,37
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.614,37	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	1.614,37
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	1.614,37	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	1.614,37

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1235

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0004334/2013

VALOR BRUTO: 1.614,37 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.614,37

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2013
Empenho: 0002083/2013
Ficha : 0000217
Processo: 0000016/2013

Tipo: Estimativo
Data : 23/12/2013
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUT. AMP. CONSTR. ESTRADAS VICINAIS - SMVT
Projeto/Atividade : 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 11925 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Bairro : Centro
Endereço : Rua do Lavradio

CNPJ/CPF : 33.000.118/0001-79
Cidade : RIO DE JANEIRO
UF : Rio de Janeiro

Histórico : PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFONIAS.

Saldo Empenhado	3.385,63	Despesa Liquidada	1.614,37	Saldo Disponível	1.771,26

Dispensa/Inexigibilidade : 08 - ARTIGO 24 INCISO 08 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	292210100000 - CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	1.614,37	292220100000 - CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	1.614,37
F	1	333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PI	1.614,37	214110100000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.614,37

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 23 de dezembro de 2013

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1236

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 2083/2013 **Data :** 13/12/2013 **Credor :** TELEMAR NORTE LESTE S/A

Ficha: 0000217 **Dotação:** 10045.2678245012.036.333903900000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
13/12/2013	Empenho Nº 2083/2013	5.000,00		5.000,00	D
20/12/2013	Liquidação Nº 4332/2013		1.614,37	3.385,63	D
23/12/2013	Liquidação Nº 4334/2013		1.614,37	1.771,26	D
23/12/2013	Anulação de Empenho Nº 247/2013		1.374,11	397,15	D
30/12/2013	Liquidação Nº 4498/2013		113,57	283,58	D
30/12/2013	Liquidação Nº 4499/2013		283,58		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1237

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 2083/2013 **Data :** 13/12/2013
Credor : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Liquidação : 4332/2013 **Data:** 20/12/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
20/12/2013	Liquidação Nº 4332/2013	1.614,37		1.614,37	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 162013/2016		1.614,37		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1238

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0003985/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0001944/2014	Data : 15/12/2014
Liquidação: 0003985/2014	Data : 17/12/2014

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000404 Processo : 0003946/2014
Valor Cancelado : 500,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 9500 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.075 - GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 3946/2014

Saldo Anterior	500,00	Despesa Cancelada	500,00	Saldo Disponível	0,00

(quinhentos reais)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	500,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	500,00
P	1	211110201000 - SALÁRIOS, REMUNERACÕES E BENEFÍC	500,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	500,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	500,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	500,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1239

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 3162012/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0001860/2012	Data : 21/11/2012
Liquidação: 0003829/2012	Data : 23/11/2012

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2012 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000031 Processo : 0000316/2012
Valor Cancelado : 2.180,84

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto/Atividade : 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 331901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	2.180,84	Despesa Cancelada	2.180,84	Saldo Disponível	0,00

(dois mil cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.180,84	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.180,84
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.180,84	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	2.180,84
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.180,84	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.180,84

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1240

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 335/2013 **Data :** 30/01/2013 **Credor :** SERVIDORES DIVERSOS

Ficha: 0000031 **Dotação:** 10020.0412220022.005.331901101000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/01/2013	Empenho Nº 335/2013	30.000,00		30.000,00	D
31/01/2013	Liquidação Nº 277/2013		2.933,33	27.066,67	D
31/01/2013	Liquidação Nº 285/2013		2.865,52	24.201,15	D
31/01/2013	Liquidação Nº 286/2013		1.094,17	23.106,98	D
31/01/2013	Liquidação Nº 401/2013		2.180,84	20.926,14	D
20/02/2013	Liquidação Nº 590/2013		1.004,55	19.921,59	D
22/02/2013	Liquidação Nº 457/2013		4.817,35	15.104,24	D
22/02/2013	Liquidação Nº 458/2013		497,60	14.606,64	D
26/02/2013	Liquidação Nº 461/2013		248,80	14.357,84	D
14/03/2013	Liquidação Nº 707/2013		1.234,76	13.123,08	D
21/03/2013	Liquidação Nº 926/2013		3.259,69	9.863,39	D
22/03/2013	Liquidação Nº 779/2013		2.468,47	7.394,92	D
22/03/2013	Liquidação Nº 781/2013		1.508,23	5.886,69	D
26/03/2013	Liquidação Nº 812/2013		647,99	5.238,70	D
01/04/2013	Liquidação Nº 847/2013		2.523,05	2.715,65	D
[illegible]04/2013	Liquidação Nº 848/2013		1.772,22	943,43	D
[illegible]04/2013	Liquidação Nº 914/2013		943,43		

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1241

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 335/2013 **Data :** 30/01/2013
Credor : SERVIDORES DIVERSOS
Liquidação : 401/2013 **Data:** 31/01/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
31/01/2013	Liquidação Nº 401/2013	2.180,84		2.180,84	D
31/01/2013	Ordem de Pagamento Nº 459/2013 - Pagamento Nº 383/2013		2.180,84		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1242

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0003576/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001429/2015	**Data : 11/11/2015**
Liquidação: 0003576/2015	**Data : 30/12/2015**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2015 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000059 **Processo :** 0000020/2015
Valor Cancelado : 156,01

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 845 - TRANSFERÊNCIAS
Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade : 0.008 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP
Elemento de Despesa : 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : PASEP RECEITA FEDERAL **CNPJ/CPF :** 00.394.460/0058-87
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 020/2015

Saldo Anterior	156,01	Despesa Cancelada	156,01	Saldo Disponível	0,00

(cento e cinqüenta e seis reais e um centavo)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	156,01	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	156,01
P	1	214111100000 - PIS/PASEP A RECOLHER.	156,01	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	156,01
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	156,01	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	156,01

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1143

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0003223/2015

VALOR BRUTO: 156,01 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 156,01

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2015
Empenho: 0001429/2015
Ficha : 0000059
Processo: 0000020/2015

Tipo: Ordinário
Data : 01/12/2015
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 845 - TRANSFERÊNCIAS
Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade : 0.008 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP
Elemento de Despesa : 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 185 - PASEP RECEITA FEDERAL
Bairro :
Endereço :

CNPJ/CPF : 00.394.460/0058-87
Cidade :
UF :

Histórico : PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO PASEP NO EXERCIO DE 2015.

Saldo Empenhado	31.175,88	Despesa Liquidada	156,01	Saldo Disponível	31.019,87

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
PASEP		11	156,01
Total			156,01

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Obrigações Tributárias e Contributivas.					
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	156,01	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	156,01
O	2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	156,01	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	156,01
P	1	372110200000 - PIS/PASEP	156,01	214111100000 - PIS/PASEP A RECOLHER.	156,01
C	1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	156,01	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	156,01

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 01 de dezembro de 2015

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1244

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1429/2015 **Data :** 11/11/2015 **Credor :** PASEP RECEITA FEDERAL
Ficha: 0000059 **Dotação:** 10020.2884500000.008.33904700000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
11/11/2015	Empenho Nº 1429/2015	88.000,00		88.000,00	D
13/11/2015	Liquidação Nº 3034/2015		5.634,22	82.365,78	D
16/11/2015	Liquidação Nº 3063/2015		312,02	82.053,76	D
23/11/2015	Liquidação Nº 3148/2015		908,20	81.145,56	D
24/11/2015	Liquidação Nº 3173/2015		46.868,03	34.277,53	D
30/11/2015	Liquidação Nº 3218/2015		3.015,62	31.261,91	D
30/11/2015	Liquidação Nº 3219/2015		82,91	31.179,00	D
30/11/2015	Liquidação Nº 3220/2015		3,12	31.175,88	D
01/12/2015	Liquidação Nº 3223/2015		156,01	31.019,87	D
15/12/2015	Liquidação Nº 3381/2015		5.171,37	25.848,50	D
15/12/2015	Liquidação Nº 3382/2015		3.860,17	21.988,33	D
17/12/2015	Liquidação Nº 3434/2015		7,65	21.980,68	D
21/12/2015	Liquidação Nº 3435/2015		0,15	21.980,53	D
21/12/2015	Liquidação Nº 3436/2015		3.570,90	18.409,63	D
30/12/2015	Liquidação Nº 3542/2015		3.559,58	14.850,05	D
30/12/2015	Liquidação Nº 3543/2015		82,91	14.767,14	D
30/12/2015	Liquidação Nº 3576/2015		156,01	14.611,13	D
30/12/2015	Liquidação Nº 3577/2015		0,50	14.610,63	D
30/12/2015	Anulação de Empenho Nº 215/2015		14.610,63		

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1245

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1429/2015 **Data :** 11/11/2015
Credor : PASEP RECEITA FEDERAI
Liquidação : 3576/2015 **Data:** 30/12/2015

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/12/2015	Liquidação Nº 3576/2015	156,01		156,01	D
01/01/2016	Estorno da Inscrição de RPP Nº 336/2016	156,01		312,02	D
01/01/2016	Inscrição em RPP Nº 336/2015		156,01	156,01	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 3576/2016		156,01		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1246

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Decreto: 29682015/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0001389/2015 — **Data : 28/10/2015**

Liquidação: 0002968/2015 — **Data : 09/11/2015**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2015 — Tipo: Estimativo
Ficha : 0000060 — Processo : 0000020/2015
Valor Cancelado : 4.302,69

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 845 - TRANSFERÊNCIAS
Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade : 0.008 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP
Elemento de Despesa : 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : PASEP RECEITA FEDERAL — CNPJ/CPF : 00.394.460/0058-87
Bairro : — Cidade :
Endereço : — UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 020/2015.

Saldo Anterior	4.302,69	Despesa Cancelada	4.302,69	Saldo Disponível	0,00

(quatro mil trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	4.302,69	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	4.302,69
P 1	214111100000 - PIS/PASEP A RECOLHER.	4.302,69	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	4.302,69
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	4.302,69	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.302,69

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1247

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0002857/2015

VALOR BRUTO: 4.302,69 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 4.302,69

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2015
Empenho: 0001352/2015
Ficha : 0000060
Processo: 0000020/2015

Tipo: Ordinário
Data : 28/10/2015
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 845 - TRANSFERÊNCIAS
Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade : 0.008 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP
Elemento de Despesa : 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : 185 - PASEP RECEITA FEDERAL
Bairro :
Endereço :
CNPJ/CPF : 00.394.460/0058-87
Cidade :
UF :

Histórico : PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO PASEP NO EXERCÍCIO DE 2015.

Saldo Empenhado	20.000,00	Despesa Liquidada	4.302,69	Saldo Disponível	15.697,31

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
PASEP		10	4.302,69
Total			4.302,69

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Liquidação - Obrigações Tributárias e Contributivas.			
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.302,69	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	4.302,69
O 2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.302,69	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	4.302,69
P 1	372110200000 - PIS/PASEP	4.302,69	214111100000 - PIS/PASEP A RECOLHER.	4.302,69
C 1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.302,69	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	4.302,69

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de outubro de 2015

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1248

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1389/2015 **Data :** 28/10/2015 **Credor :** PASEP RECEITA FEDERAL

Ficha: 0000060 **Dotação:** 10020.2884500000.008.33904700000.0002

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
28/10/2015	Empenho Nº 1389/2015	50.000,00		50.000,00	D
09/11/2015	Liquidação Nº 2967/2015		4.602,15	45.397,85	D
09/11/2015	Liquidação Nº 2968/2015		4.302,69	41.095,16	D
18/11/2015	Liquidação Nº 3101/2015		4.316,60	36.778,56	D
17/12/2015	Liquidação Nº 3433/2015		25.731,88	11.046,68	D
21/12/2015	Liquidação Nº 3449/2015		4.719,58	6.327,10	D
30/12/2015	Anulação de Empenho Nº 213/2015		6.327,10		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1249

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1389/2015 **Data :** 28/10/2015
Credor : PASEP RECEITA FEDERAI
Liquidação : 2968/2015 **Data:** 09/11/2015

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
09/11/2015	Liquidação Nº 2968/2015	4.302,69		4.302,69	D
01/01/2016	Estorno da Inscrição de RPP Nº 318/2016	4.302,69		8.605,38	D
01/01/2016	Inscrição em RPP Nº 318/2015		4.302,69	4.302,69	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 29682015/2016		4.302,69		

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1250

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0202015/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001386/2015	**Data : 28/10/2015**
Liquidação: 0002958/2015	**Data : 05/11/2015**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2015 **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000105 **Processo :** 0000020/2015
Valor Cancelado : 4.311,96

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL **CNPJ/CPF :** 00.902.907/0001-46
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	4.311,96	**Despesa Cancelada**	4.311,96	**Saldo Disponível**	0.00

(quatro mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	4.311,96	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	4.311,96
P 1	211420100000 - CONTRIBUICÃO A REGIME PRÓPRIO DE	4.311,96	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	4.311,96
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	4.311,96	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.311,96

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1251

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0002958/2015

VALOR BRUTO: 41.090,24 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 41.090,24

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2015
Empenho: 0001386/2015
Ficha : 0000105
Processo: 0000020/2015

Tipo: Estimativo
Data : 05/11/2015
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 184 - IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUN **CNPJ/CPF :** 00.902.907/0001-46
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃ DE SERVIDORES.

Saldo Empenhado	130.000,00	Despesa Liquidada	41.090,24	Saldo Disponível	88.909,76

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Folha de Pagamento		11	41.090,24
Total			41.090,24

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Obrigações Patronais - RPPS - Intra OFSS.					
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	41.090,24	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	41.090,24
O	2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	41.090,24	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	41.090,24
P	1	312120100000 - CONTRIBUICÃO PATRONAL PARA O RPI	41.090,24	211420100000 - CONTRIBUICÃO A REGIME PRÓPRIO DE	41.090,24
C	1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	41.090,24	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	41.090,24

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 05 de novembro de 2015

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1252

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1386/2015 **Data :** 28/10/2015 **Credor :** IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Ficha: 0000105 **Dotação:** 10030.1236130012.012.31911301000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
28/10/2015	Empenho Nº 1386/2015	130.000,00		130.000,00	D
05/11/2015	Liquidação Nº 2958/2015		41.090,24	88.909,76	D
30/11/2015	Liquidação Nº 3310/2015		88.909,76		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1253

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1386/2015 **Data :** 28/10/2015
Credor : IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAI
Liquidação : 2958/2015 **Data:** 05/11/2015

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
05/11/2015	Liquidação Nº 2958/2015	41.090,24		41.090,24	D
05/11/2015	Ordem de Pagamento Nº 3309/2015 - Pagamento Nº 3854/2015		36.778,28	4.311,96	D
01/01/2016	Estorno da Inscrição de RPP Nº 317/2016	4.311,96		8.623,92	D
01/01/2016	Inscrição em RPP Nº 317/2015		4.311,96	4.311,96	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 202015/2016		4.311,96		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1254

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000346/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000346/2015	**Data : 26/02/2015**
Liquidação: 0000495/2015	**Data : 27/02/2015**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2015 **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000037 **Processo :** 0000020/2015
Valor Cancelado : 6.832,06

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL **CNPJ/CPF :** 00.902.907/0001-46
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada proicesso 020/2015

Saldo Anterior	6.832,06	**Despesa Cancelada**	6.832,06	**Saldo Disponível**	0,00

(seis mil oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	6.832,06	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	6.832,06
P 1	211420100000 - CONTRIBUICÃO A REGIME PRÓPRIO DE	6.832,06	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	6.832,06
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	6.832,06	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	6.832,06

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1255

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0000495/2015

VALOR BRUTO: 68.612,69 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 68.612,69

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2015
Empenho: 0000346/2015
Ficha : 0000037
Processo: 0000020/2015

Tipo: Estimativo
Data : 27/02/2015
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 31911301000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - RPPS
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 184 - IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUN **CNPJ/CPF :** 00.902.907/0001-46
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO PREVIDENCIARIO NO EXERCICIO DE 2015.

Saldo Empenhado	100.000,00	Despesa Liquidada	68.612,69	Saldo Disponível	31.387,31

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Folha de Pagamento		02	68.612,69
Total			68.612,69

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Obrigações Patronais - RPPS - Intra OFSS.					
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	68.612,69	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	68.612,69
O	2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	68.612,69	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	68.612,69
P	1	312120100000 - CONTRIBUICÃO PATRONAL PARA O RPI	68.612,69	211420100000 - CONTRIBUICÃO A REGIME PRÓPRIO DE	68.612,69
C	1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	68.612,69	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	68.612,69

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 27 de fevereiro de 2015

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1256

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 346/2015 **Data :** 26/02/2015 **Credor :** IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAL

Ficha: 0000037 **Dotação:** 10020.0412220012.006.31911301000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
26/02/2015	Empenho Nº 346/2015	100.000,00		100.000,00	D
27/02/2015	Liquidação Nº 495/2015		68.612,69	31.387,31	D
31/03/2015	Liquidação Nº 895/2015		0,20	31.387,11	D
08/05/2015	Liquidação Nº 1057/2015		10.085,82	21.301,29	D
16/06/2015	Liquidação Nº 1448/2015		5.120,00	16.181,29	D
30/07/2015	Liquidação Nº 2109/2015		16.181,29		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1257

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 346/2015 **Data :** 26/02/2015
Credor : IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIPAI
Liquidação : 495/2015 **Data:** 27/02/2015

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
27/02/2015	Liquidação Nº 495/2015	68.612,69		68.612,69	D
27/02/2015	Ordem de Pagamento Nº 547/2015 - Pagamento Nº 663/2015		61.780,63	6.832,06	D
01/01/2016	Estorno da Inscrição de RPP Nº 131/2016	6.832,06		13.664,12	D
01/01/2016	Inscrição em RPP Nº 131/2015		6.832,06	6.832,06	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 346/2016		6.832,06		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1258

GRUPO 4

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 19482013/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0001915/2013 — **Data : 31/10/2013**

Liquidação: 0004288/2013 — **Data : 18/12/2013**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000137 — Processo : 0001948/2013
Valor Cancelado : 2.358,60

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 3005 - MANUTENCAO E REVIT. DA EDUCACAO INFANTIL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.014 - DESENV. DAS ATIVIDADES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa : 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0008 - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

Favorecido : 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA CNPJ/CPF : 04.168.271/0002-92
Bairro : JAMAPARA — Cidade : SAPUCAIA
Endereço : AVE Cotril — UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.

Saldo Anterior	2.358,60	Despesa Cancelada	2.358,60	Saldo Disponível	0,00

(dois mil trezentos e cinqllenta e oito reais e sessenta centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.358,60	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.358,60
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.358,60	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	2.358,60
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	2.358,60	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	2.358,60

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1259

MÚNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1560/2012 **Data :** 14/09/2012 **Credor :** VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME
Ficha: 0000137 **Dotação:** 10030.1236530052.014.333903000000.0008

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
14/09/2012	Empenho Nº 1560/2012	2.452,40		2.452,40	D
28/12/2012	Liquidação Nº 4298/2012		2.452,40		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1260

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1560/2012 **Data :** 14/09/2012
Credor : VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME
Liquidação : 4298/2012 **Data:** 28/12/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
28/12/2012	Liquidação Nº 4298/2012	2.452,40		2.452,40	D
29/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 28902012/2016		2.452,40		

TCE/RJ
PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1261

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0001230/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0000364/2014	Data : 05/02/2014
Liquidação: 0001230/2014	Data : 29/04/2014

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000152 Processo : 0003090/2014
Valor Cancelado : 2.614,99

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 3005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Projeto/Atividade : 2.019 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA CNPJ/CPF : 02.972.308/0001-24
Bairro : LAVRINHAS Cidade : LEOPOLDINA
Endereço : TVS ANTONIO RIBEIRO DE MORAES UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação., processo de nº 3090/2014.

Saldo Anterior	2.614,99	Despesa Cancelada	2.614,99	Saldo Disponível	0,00

(dois mil seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.614,99	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.614,99
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.614,99	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	2.614,99
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.614,99	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	2.614,99

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1262

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 364/2014 **Data :** 05/02/2014 **Credor :** SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA
Ficha: 0000152 **Dotação:** 10030.1236530052.019.33903200000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
05/02/2014	Empenho Nº 364/2014	2.614,99		2.614,99	D
29/04/2014	Liquidação Nº 1230/2014		2.614,99		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1263

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 364/2014 **Data :** 05/02/2014
Credor : SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTD/
Liquidação : 1230/2014 **Data:** 29/04/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
29/04/2014	Liquidação Nº 1230/2014	2.614,99		2.614,99	D
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPP Nº 76/2015	2.614,99		5.229,98	D
01/01/2015	Inscrição em RPP Nº 76/2014		2.614,99	2.614,99	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 1230/2016		2.614,99		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1264

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

(3)

Outros: 19582013/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0001234/2013	Data : 24/06/2013
Liquidação: 0002428/2013	Data : 22/07/2013

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 Tipo: Global
Ficha : 0000031 Processo : 0001958/2013
Valor Cancelado : 341,83

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto/Atividade : 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 331901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SERVIDORES DIVERSOS CNPJ/CPF : 28.645.794/0001-60
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	341,83	Despesa Cancelada	341,83	Saldo Disponível	0,00

(trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	341,83	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	341,83
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	341,83	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	341,83
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	341,83	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	341,83

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1265

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

Empenho : 1234/2014 **Data :** 30/06/2014 **Credor :** SERVIDORES DIVERSOS

Ficha: 0000364 **Dotação:** 10080.0612280042.074.33901400000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/06/2014	Empenho N° 1234/2014	1.500,00		1.500,00	D
14/07/2014	Liquidação N° 2161/2014		75,00	1.425,00	D
14/07/2014	Liquidação N° 2162/2014		75,00	1.350,00	D
24/07/2014	Liquidação N° 2270/2014		75,00	1.275,00	D
13/08/2014	Liquidação N° 2549/2014		75,00	1.200,00	D
13/08/2014	Liquidação N° 2550/2014		51,00	1.149,00	D
13/08/2014	Liquidação N° 2551/2014		51,00	1.098,00	D
19/08/2014	Liquidação N° 2597/2014		75,00	1.023,00	D
15/09/2014	Liquidação N° 2910/2014		75,00	948,00	D
15/09/2014	Liquidação N° 2911/2014		75,00	873,00	D
15/09/2014	Liquidação N° 2912/2014		51,00	822,00	D
20/10/2014	Liquidação N° 3237/2014		51,00	771,00	D
20/10/2014	Liquidação N° 3238/2014		51,00	720,00	D
29/12/2014	Anulação de Empenho N° 110/2014		720,00		

TCE/RJ

PROCESSO N°

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1266

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 28902012/2016	**Data : 29/11/2016**
Empenho: 0001560/2012	**Data : 14/09/2012**
Liquidação: 0004298/2012	**Data : 28/12/2012**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2012 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000137 **Processo :** 0002890/2012
Valor Cancelado : 2.452,40

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 3005 - MANUTENCAO E REVIT. DA EDUCACAO INFANTIL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.014 - DESENV. DAS ATIVIDADES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa : 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0008 - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

Favorecido : VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME **CNPJ/CPF :** 73.752.081/0001-50
Bairro : Vila Americana **Cidade :** Volta Redonda
Endereço : Rua Cuba **UF :** Rio

Histórico : cANCELAMENTO DA LIQUIDAÇÃO POR NAO HAVER NECESSIDADE DA DESPESA LIQUIDADA

Saldo Anterior	2.452,40	**Despesa Cancelada**	2.452,40	**Saldo Disponível**	0,00

(dois mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.452,40	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.452,40
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.452,40	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	2.452,40
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	2.452,40	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	2.452,40

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 29 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1267

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0001230/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000364/2014	**Data : 05/02/2014**
Liquidação: 0001230/2014	**Data : 29/04/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000152 — **Processo :** 0003090/2014
Valor Cancelado : 2.614,99

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 3005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Projeto/Atividade : 2.019 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA — **CNPJ/CPF :** 02.972.308/0001-24
Bairro : LAVRINHAS — **Cidade :** LEOPOLDINA
Endereço : TVS ANTONIO RIBEIRO DE MORAES — **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação., processo de nº 3090/2014.

Saldo Anterior	2.614,99	Despesa Cancelada	2.614,99	Saldo Disponível	0,00

(dois mil seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.614,99	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.614,99
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.614,99	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	2.614,99
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	2.614,99	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	2.614,99

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1268

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 12292014/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000363/2014	**Data : 05/02/2014**
Liquidação: 0001229/2014	**Data : 29/04/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000114 — **Processo :** 0003090/2014
Valor Cancelado : 6.090,19

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.013 - MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA — **CNPJ/CPF :** 02.972.308/0001-24
Bairro : LAVRINHAS — **Cidade :** LEOPOLDINA
Endereço : TVS ANTONIO RIBEIRO DE MORAES — **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 3090/2014.

Saldo Anterior	6.090,19	Despesa Cancelada	6.090,19	Saldo Disponível	0,00

(seis mil noventa reais e dezenove centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	6.090,19	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	6.090,19
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	6.090,19	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	6.090,19
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.090,19	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.090,19

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1269

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0004223/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000105/2014	**Data : 07/01/2014**
Liquidação: 0004223/2014	**Data : 30/12/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000253 **Processo :** 0004139/2014
Valor Cancelado : 1.324,56

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade : 2.037 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA **CNPJ/CPF :** 29.235.744/0001-77
Bairro : CENTRO **Cidade :** CANTAGALO
Endereço : ROD GETULIO VARGAS **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação., processo de nº 4139/2014.

Saldo Anterior	**1.324,56**	**Despesa Cancelada**	**1.324,56**	**Saldo Disponível**	**0,00**

(um mil trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.324,56	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	1.324,56
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.324,56	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	1.324,56
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.324,56	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.324,56

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1270

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 105/2014 **Data :** 07/01/2014 **Credor :** AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA

Ficha: 0000253 **Dotação:** 10045.2678245012.037.33903000000.0002

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
07/01/2014	Empenho Nº 105/2014	26.820,12		26.820,12	D
03/02/2014	Liquidação Nº 133/2014		922,80	25.897,32	D
25/02/2014	Liquidação Nº 352/2014		1.520,73	24.376,59	D
13/03/2014	Liquidação Nº 572/2014		1.188,84	23.187,75	D
24/03/2014	Liquidação Nº 687/2014		1.102,67	22.085,08	D
08/04/2014	Liquidação Nº 1000/2014		147,56	21.937,52	D
08/04/2014	Liquidação Nº 1010/2014		158,86	21.778,66	D
08/04/2014	Liquidação Nº 1014/2014		983,94	20.794,72	D
23/05/2014	Liquidação Nº 1504/2014		2.071,78	18.722,94	D
17/06/2014	Liquidação Nº 1803/2014		745,41	17.977,53	D
17/06/2014	Liquidação Nº 1804/2014		167,51	17.810,02	D
17/06/2014	Liquidação Nº 1805/2014		1.323,14	16.486,88	D
01/07/2014	Liquidação Nº 1952/2014		1.018,70	15.468,18	D
07/07/2014	Liquidação Nº 2075/2014		267,78	15.200,40	D
09/07/2014	Liquidação Nº 2087/2014		315,22	14.885,18	D
[illegible]07/2014	Liquidação Nº 2219/2014		694,35	14.190,83	D
[illegible]8/2014	Liquidação Nº 2497/2014		345,84	13.844,99	D
25/08/2014	Liquidação Nº 2652/2014		350,55	13.494,44	D
25/08/2014	Liquidação Nº 2655/2014		104,12	13.390,32	D
29/08/2014	Liquidação Nº 2689/2014		135,99	13.254,33	D
29/08/2014	Liquidação Nº 2698/2014		157,60	13.096,73	D
29/08/2014	Liquidação Nº 2703/2014		289,95	12.806,78	D
29/08/2014	Liquidação Nº 2774/2014		527,75	12.279,03	D
19/09/2014	Liquidação Nº 2947/2014		33,70	12.245,33	D
19/09/2014	Liquidação Nº 2948/2014		255,08	11.990,25	D
21/10/2014	Liquidação Nº 3258/2014		1.074,92	10.915,33	D
04/11/2014	Liquidação Nº 3389/2014		154,21	10.761,12	D
04/11/2014	Liquidação Nº 3428/2014		217,16	10.543,96	D
24/11/2014	Liquidação Nº 3605/2014		176,40	10.367,56	D
26/11/2014	Liquidação Nº 3655/2014		405,91	9.961,65	D
09/12/2014	Liquidação Nº 3801/2014		615,40	9.346,25	D
09/12/2014	Liquidação Nº 3804/2014		376,31	8.969,94	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4215/2014		602,22	8.367,72	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4220/2014		642,30	7.725,42	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4223/2014		1.324,56	6.400,86	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4224/2014		3.711,06	2.689,80	D
30/12/2014	Anulação de Empenho Nº 239/2014		2.689,80		

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1271

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 105/2014 **Data :** 07/01/2014
Credor : AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA
Liquidação : 4223/2014 **Data:** 30/12/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/12/2014	Liquidação Nº 4223/2014	1.324,56		1.324,56	D
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPP Nº 21/2015	1.324,56		2.649,12	D
01/01/2015	Inscrição em RPP Nº 21/2014		1.324,56	1.324,56	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 4223/2016		1.324,56		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1272

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 42172014/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0000109/2014 — **Data : 07/01/2014**

Liquidação: 0004217/2014 — **Data : 30/12/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000041 — Processo : 0004139/2014
Valor Cancelado : 1.510,18

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA — CNPJ/CPF : 29.235.744/0001-77
Bairro : CENTRO — Cidade : CANTAGALO
Endereço : ROD GETULIO VARGAS — UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 4139/2014.

Saldo Anterior	1.510,18	Despesa Cancelada	1.510,18	Saldo Disponível	0,00

(um mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.510,18	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	1.510,18
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.510,18	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	1.510,18
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	1.510,18	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	1.510,18

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1273

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 41392014/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000109/2014	**Data : 07/01/2014**
Liquidação: 0004216/2014	**Data : 30/12/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000041 — **Processo :** 0004139/2014
Valor Cancelado : 162,24

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 29.235.744/0001-77
Bairro : CENTRO — **Cidade :** CANTAGALO
Endereço : ROD GETULIO VARGAS — **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação

Saldo Anterior	162,24	Despesa Cancelada	162,24	Saldo Disponível	0,00

(cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	162,24	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	162,24
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	162,24	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	162,24
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	162,24	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	162,24

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1274

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0001476/2016	**Data : 24/11/2016**
Empenho: 0001057/2014	**Data : 11/06/2014**
Liquidação: 0002732/2014	**Data : 02/09/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000365 — **Processo : 0001476/2014**
Valor Cancelado : 0,60

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 080 - DEFESA CIVIL
Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 8004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade : 2.074 - OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 29.235.744/0001-77
Bairro : CENTRO — **Cidade :** CANTAGALO
Endereço : ROD GETULIO VARGAS — **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	0,60	Despesa Cancelada	0,60	Saldo Disponível	0,00

(sessenta centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,60	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,60
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,60	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	0,60
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,60	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	0,60

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 24 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1275

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 109/2014 **Data :** 07/01/2014 **Credor :** AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA

Ficha: 0000041 **Dotação:** 10020.0412220012.006.33903000000.0002

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
07/01/2014	Empenho Nº 109/2014	3.816,00		3.816,00	D
08/12/2014	Liquidação Nº 3796/2014		291,96	3.524,04	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4214/2014		121,81	3.402,23	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4216/2014		162,24	3.239,99	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4217/2014		1.510,18	1.729,81	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4221/2014		213,79	1.516,02	D
30/12/2014	Anulação de Empenho Nº 243/2014		1.516,02		

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1276

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 109/2014 **Data :** 07/01/2014
Credor : AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA
Liquidação : 4216/2014 **Data:** 30/12/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/12/2014	Liquidação Nº 4216/2014	162,24		162,24	D
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPP Nº 33/2015	162,24		324,48	D
01/01/2015	Inscrição em RPP Nº 33/2014		162,24	162,24	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 41392014/2016		162,24		

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1277

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0001476/2016	**Data : 24/11/2016**
Empenho: 0001057/2014	**Data : 11/06/2014**
Liquidação: 0002732/2014	**Data : 02/09/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000365 — **Processo :** 0001476/2014
Valor Cancelado : 0,60

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 080 - DEFESA CIVIL
Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 8004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade : 2.074 - OTIMIZAR E PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA — **CNPJ/CPF :** 29.235.744/0001-77
Bairro : CENTRO — **Cidade :** CANTAGALO
Endereço : ROD GETULIO VARGAS — **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	0,60	Despesa Cancelada	0,60	Saldo Disponível	0,00

(sessenta centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,60	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,60
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,60	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	0,60
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,60	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	0,60

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 24 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1278

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1057/2014 **Data :** 11/06/2014 **Credor :** AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA

Ficha: 0000365 **Dotação:** 10080.0612280042.074.33903000000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
11/06/2014	Empenho Nº 1057/2014	6.243,60		6.243,60	D
27/06/2014	Liquidação Nº 1904/2014		130,46	6.113,14	D
27/06/2014	Liquidação Nº 1905/2014		875,04	5.238,10	D
11/08/2014	Liquidação Nº 2495/2014		321,72	4.916,38	D
01/09/2014	Liquidação Nº 2719/2014		294,28	4.622,10	D
01/09/2014	Liquidação Nº 2726/2014		109,00	4.513,10	D
02/09/2014	Liquidação Nº 2732/2014		667,74	3.845,36	D
19/09/2014	Liquidação Nº 2946/2014		289,02	3.556,34	D
04/11/2014	Liquidação Nº 3394/2014		69,24	3.487,10	D
24/11/2014	Liquidação Nº 3596/2014		163,33	3.323,77	D
26/11/2014	Liquidação Nº 3648/2014		319,13	3.004,64	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4198/2014		152,49	2.852,15	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4200/2014		275,22	2.576,93	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4206/2014		287,35	2.289,58	D
30/12/2014	Anulação de Empenho Nº 255/2014		2.289,58		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1279

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1057/2014 **Data :** 11/06/2014
Credor : AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA
Liquidação : 2732/2014 **Data:** 02/09/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
02/09/2014	Liquidação Nº 2732/2014	667,74		667,74	D
02/09/2014	Ordem de Pagamento Nº 3166/2014 - Pagamento Nº 3384/2014		667,74		
30/09/2014	Anulação de Pagamento Nº 12/2014 - Pagamento Nº 3384/2014	0,60		0,60	D
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPP Nº 136/2015	0,60		1,20	D
01/01/2015	Inscrição em RPP Nº 136/2014		0,60	0,60	D
24/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 1476/2016		0,60		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1280

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 12292014/2016 — **Data :** 28/11/2016

Empenho: 0000363/2014 — **Data :** 05/02/2014

Liquidação: 0001229/2014 — **Data :** 29/04/2014

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000114 — Processo : 0003090/2014
Valor Cancelado : 6.090,19

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.013 - MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA — CNPJ/CPF : 02.972.308/0001-24
Bairro : LAVRINHAS — Cidade : LEOPOLDINA
Endereço : TVS ANTONIO RIBEIRO DE MORAES — UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 3090/2014.

Saldo Anterior	6.090,19	Despesa Cancelada	6.090,19	Saldo Disponível	0,00

(seis mil noventa reais e dezenove centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	6.090,19	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	6.090,19
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	6.090,19	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	6.090,19
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.090,19	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.090,19

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1281

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 363/2014 **Data :** 05/02/2014 **Credor :** SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTDA

Ficha: 0000114 **Dotação:** 10030.1236130012.013.33903200000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
05/02/2014	Empenho Nº 363/2014	6.090,19		6.090,19	D
29/04/2014	Liquidação Nº 1229/2014		6.090,19		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1282

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 363/2014 **Data :** 05/02/2014
Credor : SUPERPÃO LAVRINHAS PADARIA E MERCEARIA LTD/
Liquidação : 1229/2014 **Data:** 29/04/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
29/04/2014	Liquidação Nº 1229/2014	6.090,19		6.090,19	D
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPP Nº 75/2015	6.090,19		12.180,38	D
01/01/2015	Inscrição em RPP Nº 75/2014		6.090,19	6.090,19	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 12292014/2016		6.090,19		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1283

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

4

Outros: 18182013/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001890/2013	**Data : 31/10/2013**
Liquidação: 0004125/2013	**Data : 09/12/2013**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000338 **Processo :** 0001818/2013
Valor Cancelado : 2.460,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFULSÃO CULTURAL
Programa : 3009 - DIFUSAO CULTURAL - SMC
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME **CNPJ/CPF :** 27.784.701/0001-15
Bairro : CENTRO **Cidade :** CANTAGALO
Endereço : R CORONEL LUIZ VIEIRA DE CARVALHO **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.

Saldo Anterior	2.460,00	Despesa Cancelada	2.460,00	Saldo Disponivel	0,00

(dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.460,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.460,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.460,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	2.460,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.460,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.460,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1284

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1890/2013 Data : 31/10/2013 Credor : PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME

Ficha: 0000338 Dotação: 1095.1339230092.019.333903900000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
31/10/2013	Empenho N° 1890/2013	2.460,00		2.460,00	D
09/12/2013	Liquidação N° 4125/2013		2.460,00		

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1285

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1890/2013 Data : 31/10/2013
Credor : PROMO-SOM PROMOCOES E SONORIZACAO LTDA - ME
Liquidação : 4125/2013 Data: 09/12/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
09/12/2013	Liquidação Nº 4125/2013	2.460,00		2.460,00	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 1818/2013/2016		2.460,00		

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1286

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0000493/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0000298/2012	Data : 19/01/2012
Liquidação: 0000493/2012	Data : 29/02/2012

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2012 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000040 Processo : 0000054/2012
Valor Cancelado : 687,28

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Projeto/Atividade : 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : INSPIRATO DESIGN LTDA CNPJ/CPF : 11.432.565/0001-64
Bairro : CENTRO Cidade : CANTAGALO
Endereço : R DJALMA BEDA COUBE UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, por prescrição da mesma, processo de nº 054/2012.

Saldo Anterior	687,28	Despesa Cancelada	687,28	Saldo Disponível	0.00

(seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	687,28	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	687,28
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	687,28	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	687,28
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	687,28	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	687,28

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1287

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 298/2012 **Data :** 19/01/2012 **Credor :** INSPIRATO DESIGN LTDA

Ficha: 0000040 **Dotação:** 10020.0412220022.005.333903900000.0002

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
19/01/2012	Empenho Nº 298/2012	7.560,08		7.560,08	D
29/02/2012	Liquidação Nº 493/2012		687,28	6.872,80	D
09/04/2012	Liquidação Nº 954/2012		687,28	6.185,52	D
03/05/2012	Liquidação Nº 1297/2012		687,28	5.498,24	D
04/06/2012	Liquidação Nº 1716/2012		687,28	4.810,96	D
09/07/2012	Liquidação Nº 2193/2012		687,28	4.123,68	D
03/08/2012	Liquidação Nº 2499/2012		687,28	3.436,40	D
05/09/2012	Liquidação Nº 2904/2012		687,28	2.749,12	D
16/10/2012	Liquidação Nº 3315/2012		687,28	2.061,84	D
21/11/2012	Liquidação Nº 3741/2012		687,28	1.374,56	D
10/12/2012	Liquidação Nº 3998/2012		687,28	687,28	D
31/12/2012	Liquidação Nº 4350/2012		687,28		
01/01/2013	Liquidação Nº 4350/2012 - Estorno da Inscrição em RPNP	687,28		687,28	D
17/11/2015	Cancelamento Restos Pagar - Empenho Nº 1260/2015		687,28		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1288

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 298/2012 **Data :** 19/01/2012
Credor : INSPIRATO DESIGN LTDA
Liquidação : 493/2012 **Data:** 29/02/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
29/02/2012	Liquidação Nº 493/2012	687,28		687,28	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 493/2016		687,28		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1289

GRUPO 5

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 8142013/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000515/2013	**Data : 19/02/2013**
Liquidação: 0001626/2013	**Data : 24/05/2013**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 — **Tipo:** Global
Ficha : 0000111 — **Processo :** 0000814/2013
Valor Cancelado : 15.621,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENCAO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME — **CNPJ/CPF :** 02.324.668/0001-10
Bairro : SANTA RITA DA FLORESTA — **Cidade :** CANTAGALO
Endereço : - FAZENDA SÃO JOSÉ - CÓRREGO FRIO — **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.

Saldo Anterior	15.621,00	Despesa Cancelada	15.621,00	Saldo Disponível	0,00

(quinze mil seiscentos e vinte e um reais)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	15.621,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	15.621,00
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	15.621,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	15.621,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	15.621,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	15.621,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1290

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0001929/2013

VALOR BRUTO: 15.621,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 15.621,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2013
Empenho: 0001125/2013
Ficha : 0000113
Processo: 0000814/2013

Tipo: Global
Data : 13/06/2013
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENCAO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0010 - FUNDEB

Favorecido : 11683 - AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME
Bairro : SANTA RITA DA FLORESTA
Endereço : - FAZENDA SÃO JOSÉ - CÓRREGO FRIO

CNPJ/CPF : 02.324.668/0001-10
Cidade : CANTAGALO
UF : Rio de Janeiro

Histórico : AQUISIÇÃO DE PASSES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Saldo Empenhado	15.621,00	Despesa Liquidada	15.621,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 01 - ARTIGO 24 INCISO 01 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	292210100000 - CRÉDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	15.621,00	292220100000 - CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	15.621,00
F	1	333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PI	15.621,00	214110100000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	15.621,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 13 de junho de 2013

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1291

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1125/2013 **Data :**03/06/2013 **Credor :** AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME
Ficha: 0000113 **Dotação:**10030.1236130012.010.333903900000.0010

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
03/06/2013	Empenho Nº 1125/2013	15.621,00		15.621,00	D
13/06/2013	Liquidação Nº 1929/2013		15.621,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1292

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 515/2013 **Data :** 19/02/2013
Credor : AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME
Liquidação : 1626/2013 **Data:** 24/05/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
24/05/2013	Liquidação Nº 1626/2013	15.621,00		15.621,00	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 8142013/2016		15.621,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1293

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 515/2013 **Data :** 19/02/2013
Credor : AUTO VIAÇÃO CÓRREGO FRIO LTDA - ME
Liquidação : 1626/2013 **Data:** 24/05/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
24/05/2013	Liquidação Nº 1626/2013	15.621,00		15.621,00	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 8142013/2016		15.621,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1294

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 44322013/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0002089/2013	Data : 18/12/2013
Liquidação: 0000052/2014	Data : 21/01/2014

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000226 Processo : 0004432/2013
Valor Cancelado : 1.380,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4502 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE - SMVT
Projeto/Atividade : 2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : VALTENY SILVA DOS SANTOS CNPJ/CPF : 13.816.786/0001-61
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	1.380,00	Despesa Cancelada	1.380,00	Saldo Disponível	0,00

(um mil trezentos e oitenta reais)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	631300000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A	1.380,00	631990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	1.380,00
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.380,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	1.380,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.380,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.380,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1295

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE EMPENHO Nº 0000284/2014

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2014
Ficha : 0000257
Processo : 0004432/2014

Tipo: Estimativo
Data : 29/01/2014
Valor : 1.380,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade : 2.037 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : 13600 - VALTENY SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF : 13.816.786/0001-61
Bairro :
Cidade :
Endereço :
UF :
Telefone Fixo:
Celular:
PIS PASEP :

Histórico : SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM VARIOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Subelemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	185.000,00	Despesa Empenhada	1.380,00	Saldo Disponível	183.620,00

(um mil trezentos e oitenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 4432

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CONFECCIONAR NIPLE DE AR	SERV	1,00	40,0000	40,00
CORTAR,ALONGAR,ALINHAR E SOLDAR 1 TRANSMISSÃO	SERV	1,00	320,0000	320,00
EMBUCHAR CONJUNTO DE PEDAL DE FREIO	SERV	1,00	240,0000	240,00
RECUIPERAR ROSCA EXTERNA DO HASTE DO PISTÃO	SERV	1,00	170,0000	170,00
RECUPERAR 2 CUBO DA PÁTROL	SERV	1,00	320,0000	320,00
RECUPERAR MEMBRO DO PISTÃO DO GIRO DA RETRO	SERV	1,00	110,0000	110,00
SOLDAR E DESEMPENAR CARCAÇA DO DIFERENCIAL DA TROYTOTA	SERV	1,00	180,0000	180,00
			TOTAL	1.380,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho sem Pré-empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	1.380,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.380,00
O	2	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.380,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.380,00
C	1	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.380,00	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.380,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 29 de janeiro de 2014

JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1296

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE EMPENHO Nº 0002089/2013

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2013
Ficha : 0000226
Processo : 0004432/2013

Tipo: Ordinário
Data : 18/12/2013
Valor : 1.380,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4502 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE - SMVT
Projeto/Atividade : 2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : 13600 - VALTENY SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF : 13.816.786/0001-61
Bairro :
Cidade :
Endereço :
UF :
Telefone Fixo:
Celular:
PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM VÁRIOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE.

Subelemento: 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	10.972,47	Despesa Empenhada	1.380,00	Saldo Disponível	9.592,47

(um mil trezentos e oitenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CONFECCIONAR NIPLE DE AR	SV	1,00	40,0000	40,00
CORTAR, ALONGAR, ALINHAR E SOLDAR 01 TRANSMISSÃO	SV	1,00	320,0000	320,00
EMBUCHAR CONJUNTO DE PEDAL DE FREIO	SV	1,00	240,0000	240,00
RECUPERAR 02 CUBO DA PATROL	SV	1,00	320,0000	320,00
RECUPERAR EMBRO DO PISTÃO DO GIRO DA RETRO	SV	1,00	110,0000	110,00
RECUPERAR ROSCA INTERNA E EXTERNA DO HASTE DO PISTÃO	SV	1,00	170,0000	170,00
SOLDAR E DESEMPENAR CARCAÇA DO DIFERENCIAL DA TOYOTA	SV	1,00	180,0000	180,00
			TOTAL	1.380,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Empenho da Despesa			
O 1	292110100000 - CRÉDITO DISPONIVEL	1.380,00	292210100000 - CRÉDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	1.380,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 18 de dezembro de 2013

JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1297

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2013

Empenho : 2089/2013 **Data :** 18/12/2013 **Credor :** VALTENY SILVA DOS SANTOS

Ficha: 0000226 **Dotação:** 10045.2678245022.035.333903900000.0002

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
18/12/2013	Empenho Nº 2089/2013	1.380,00		1.380,00	D
31/12/2013	Liquidação Nº 4662/2013		1.380,00		
01/01/2014	Liquidação Nº 4662/2013 - Estorno da Inscrição em RPNP	1.380,00		1.380,00	D

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1298

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 2089/2013 Data : 18/12/2013
Credor : VALTENY SILVA DOS SANTO
Liquidação : 52/2014 Data: 21/01/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
21/01/2014	Liquidação Nº 52/2014	1.380,00		1.380,00	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 44322013/2016		1.380,00		

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1299

GRUPO 6

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 40902014/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0000332/2014 — **Data : 03/02/2014**

Liquidação: 0001534/2014 — **Data : 26/05/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000119 — **Processo :** 0004090/2014
Valor Cancelado : 19.081,93

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.014 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME — **CNPJ/CPF :** 07.765.363/0001-67
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	19.081,93	Despesa Cancelada	19.081,93	Saldo Disponível	0,00

(dezenove mil oitenta e um reais e noventa e três centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	19.081,93	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	19.081,93
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	19.081,93	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	19.081,93
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	19.081,93	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	19.081,93

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1300

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0001542/2014

VALOR BRUTO: 19.080,93 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 19.080,93

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2014
Empenho: 0000332/2014
Ficha : 0000119
Processo: 0004090/2014

Tipo: Ordinário
Data : 26/05/2014
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.014 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 13019 - TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME
CNPJ/CPF : 07.765.363/0001-67
Bairro :
Cidade :
Endereço :
UF :

Histórico : REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2014, ESTIMADO EM 205 DIAS LETIVOS, COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO A DEZEMBRO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM SUAS LOCALIDADES PELAS SÉRIES QUE CURSAM.

Saldo Empenhado	71.907,58	Despesa Liquidada	19.080,93	Saldo Disponível	52.826,65

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Número: Série: .		84	19.080,93
Total			19.080,93

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000085/2014
Número/Ano Processo Adm: 0004090/2014
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Classificação : Compras e Serviços

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Liquidação - Serviços de Terceiros - PJ			
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.080,93	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	19.080,93
O	2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	19.080,93	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	19.080,93
P	1	332311200000 - SERVICOS DE TRANSPORTE	19.080,93	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	19.080,93
C	1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	19.080,93	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	19.080,93

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 26 de maio de 2014

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1301

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

Empenho : 332/2014 **Data :** 03/02/2014 **Credor :** TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME

Ficha: 0000119 **Dotação:** 10030.1236130012.014.33903900000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
03/02/2014	Empenho Nº 332/2014	90.989,51		90.989,51	D
26/05/2014	Liquidação Nº 1534/2014		19.081,93	71.907,58	D
26/05/2014	Liquidação Nº 1542/2014		19.080,93	52.826,65	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4135/2014		29.050,45	23.776,20	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4137/2014		23.776,20		

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1302

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 332/2014 **Data :** 03/02/2014
Credor : TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME
Liquidação : 1534/2014 **Data:** 26/05/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
26/05/2014	Liquidação Nº 1534/2014	19.081,93		19.081,93	D
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPP Nº 70/2015	19.081,93		38.163,86	D
01/01/2015	Inscrição em RPP Nº 70/2014		19.081,93	19.081,93	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 40902014/2016		19.081,93		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1303

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0042014/2016	**Data : 25/11/2016**
Empenho: 0000057/2014	**Data : 02/01/2014**
Liquidação: 0004170/2014	**Data : 30/12/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — **Tipo: Ordinário**
Ficha : 0000065 — **Processo : 0000004/2014**
Valor Cancelado : 11,60

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2500 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA — **CNPJ/CPF :** 39.781.752/0001-72
Bairro : CENTRO — **Cidade :** DOMINGOS MARTINS
Endereço : — **UF :** Es

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada (por prescrição da mesma).

Saldo Anterior	11,60	Despesa Cancelada	11,60	Saldo Disponível	0,00

(onze reais e sessenta centavos)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	11,60	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	11,60
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	11,60	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	11,60
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	11,60	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	11,60

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 25 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1304

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0004170/2014

VALOR BRUTO: 2.900,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 2.900,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2014
Empenho: 0000057/2014
Ficha : 0000065
Processo: 0000004/2014

Tipo: Ordinário
Data : 30/12/2014
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2500 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 13308 - E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço :

CNPJ/CPF : 39.781.752/0001-72
Cidade : DOMINGOS MARTINS
UF : Espírito Santo

Histórico : REFERENTE A LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Saldo Empenhado	4.374,25	Despesa Liquidada	2.900,00	Saldo Disponível	1.474,25

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Número: Série: .		31922	2.900,00
Total			2.900,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Liquidação - Serviços de Terceiros - PJ			
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.900,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.900,00
O	2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.900,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.900,00
P	1	332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.900,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.900,00
C	1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.900,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.900,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 30 de dezembro de 2014

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1305

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 57/2014 **Data :** 02/01/2014 **Credor :** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Ficha: 0000065 **Dotação:** 10025.0412325002.009.33903900000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
02/01/2014	Empenho Nº 57/2014	25.680,00		25.680,00	D
05/12/2014	Liquidação Nº 3772/2014		2.900,00	22.780,00	D
05/12/2014	Liquidação Nº 3773/2014		12.350,00	10.430,00	D
05/12/2014	Liquidação Nº 3774/2014		2.273,49	8.156,51	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4169/2014		3.782,26	4.374,25	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4170/2014		2.900,00	1.474,25	D
30/12/2014	Liquidação Nº 4172/2014		1.474,25		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1306

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 57/2014 **Data :** 02/01/2014
Credor : E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Liquidação : 4170/2014 **Data:** 30/12/2014

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/12/2014	Liquidação Nº 4170/2014	2.900,00		2.900,00	D
01/01/2015	Estorno da Inscrição de RPP Nº 13/2015	2.900,00		5.800,00	D
01/01/2015	Inscrição em RPP Nº 13/2014		2.900,00	2.900,00	D
01/01/2015	Ordem de Pagamento Nº 4916/2014 - Pagamento Nº 138/2015		2.888,40	11,60	D
25/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 42014/2016		11,60		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1307

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0002389/2016 — **Data : 24/11/2016**

Empenho: 0001089/2012 — **Data : 11/06/2012**

Liquidação: 0003683/2012 — **Data : 08/11/2012**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2012 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000063 — Processo : 0000014/2012
Valor Cancelado : 0,60

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA — CNPJ/CPF : 39.781.752/0001-72
Bairro : CENTRO — Cidade : DOMINGOS MARTINS
Endereço : — UF : Es

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	0,60	Despesa Cancelada	0,60	Saldo Disponível	0,00

(sessenta centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,60	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,60
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,60	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	0,60
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,60	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	0,60

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 24 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1308

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004369/2012

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 12.300,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 12.300,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2012
Data Pagto : 09/11/2012
Empenho : 0001089/2012
Liquidação : 0003683/2012

Processo : 0000014/2012
OP : 0004370/2012
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000063/2012

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : 13308 - E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço :

CNPJ/CPF : 39.781.752/0001-72
Cidade : DOMINGOS MARTINS
UF : Espirito Santo

Histórico : Ref: A locação de licença de uso Software de Sistema de ISS, Nota Fiscal Eletronica e protocolo.,

Saldo Liquidação :
Valor OP : 12.300,00 (doze mil trezentos reais)
Saldo Disponivel :

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	0107-4	73046-7 - Banco do Brasil S/A - Royalties C/C 73046-7	DB - 107866325	12.300,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Pagamento			
F 1	214110100000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.300,00	111120214000 - BANCO DO BRASIL S/A - ROYALTIES C/(	12.300,00

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
39.781.752/0001-72

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 09 de novembro de 2012

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1309

ALTERAÇÃO: Edson Moura Cardoso
IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0003683/2012

VALOR BRUTO: 12.350,00 VALOR DESCONTO: 49,40 VALOR LÍQUIDO: 12.300,60

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2012
Empenho: 0001089/2012
Ficha : 0000063
Processo: 0000014/2012

Tipo: Ordinário
Data : 08/11/2012
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2501 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SMF
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : 13308 - E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço :

CNPJ/CPF : 39.781.752/0001-72
Cidade : DOMINGOS MARTINS
UF : Espirito Santo

Histórico : Ref: A locação de licença de uso Software de Sistema de ISS, Nota Fiscal Eletronica e protocolo..

Saldo Empenhado	26.650,00	Despesa Liquidada	12.350,00	Saldo Disponível	14.300,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
O 1	292210100000 - CRÉDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR	12.350,00	292220100000 - CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	12.350,00
F 1	333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PI	12.350,00	411130500000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQ	49,40
F 1			214110100000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.300,60

DESCONTOS

Descrição	Valor
411130500000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	49,40
Total	49,40

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 08 de novembro de 2012

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1310

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1089/2012 **Data :** 11/06/2012 **Credor :** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Ficha: 0000063 **Dotação:** 10025.0412325012.006.333903900000.0002

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
11/06/2012	Empenho Nº 1089/2012	39.000,00		39.000,00	D
29/08/2012	Liquidação Nº 2814/2012		12.350,00	26.650,00	D
08/11/2012	Liquidação Nº 3683/2012		12.350,00	14.300,00	D
04/12/2012	Liquidação Nº 3956/2012		12.350,00	1.950,00	D
20/12/2012	Liquidação Nº 4145/2012		1.950,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1311

IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1089/2012 **Data :** 11/06/2012
Credor : E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Liquidação : 3683/2012 **Data:** 08/11/2012

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
08/11/2012	Liquidação Nº 3683/2012	12.350,00		12.350,00	D
08/11/2012	Liquidação/Desconto Nº 3683/2012 - Desconto - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N/		49,40	12.300,60	D
08/11/2012	Ordem de Pagamento Nº 4370/2012 - Pagamento Nº 4369/2012		12.300,00	0,60	D
24/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 2389/2016		0,60		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1312

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

(6)

Outros: 26432015/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001139/2015	**Data : 27/08/2015**
Liquidação: 0003612/2015	**Data : 30/12/2015**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2015 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000050 **Processo :** 0002643/2015
Valor Cancelado : 1.127,36

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA **CNPJ/CPF :** 39.781.752/0001-72
Bairro : CENTRO **Cidade :** DOMINGOS MARTINS
Endereço : **UF :** Esp

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	1.127,36	Despesa Cancelada	1.127,36	Saldo Disponível	0,00

(um mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.127,36	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	1.127,36
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.127,36	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	1.127,36
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.127,36	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.127,36

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1313

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015

Empenho : 1139/2015 **Data :** 27/08/2015 **Credor :** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Ficha: 0000050 **Dotação:** 10020.0412220012.006.33903999000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
27/08/2015	Empenho Nº 1139/2015	7.700,00		7.700,00	D
02/09/2015	Liquidação Nº 2320/2015		1.131,89	6.568,11	D
14/10/2015	Liquidação Nº 2736/2015		467,47	6.100,64	D
14/10/2015	Liquidação Nº 2737/2015		616,21	5.484,43	D
07/12/2015	Liquidação Nº 3324/2015		1.131,89	4.352,54	D
07/12/2015	Liquidação Nº 3327/2015		425,09	3.927,45	D
07/12/2015	Liquidação Nº 3328/2015		467,47	3.459,98	D
07/12/2015	Liquidação Nº 3329/2015		616,21	2.843,77	D
30/12/2015	Liquidação Nº 3612/2015		1.131,89	1.711,88	D
30/12/2015	Anulação de Empenho Nº 266/2015		1.711,88		

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1314

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1139/2015 **Data :** 27/08/2015
Credor : E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Liquidação : 3612/2015 **Data:** 30/12/2015

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
30/12/2015	Liquidação Nº 3612/2015	1.131,89		1.131,89	D
30/12/2015	Liquidação/Desconto Nº 3612/2015 - Desconto - ISS - (ORÇAMENTARIO)		4,53	1.127,36	D
01/01/2016	Estorno da Inscrição de RPP Nº 219/2016	1.127,36		2.254,72	D
01/01/2016	Inscrição em RPP Nº 219/2015		1.127,36	1.127,36	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 26432015/2016		1.127,36		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1315

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 2542015/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0000396/2015	Data : 16/03/2015
Liquidação: 0002455/2015	Data : 17/09/2015

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2015 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000138 Processo : 0000254/2015
Valor Cancelado : 33.818,40

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 362 - ENSINO MÉDIO
Programa : 3002 - TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.
Projeto/Atividade : 2.015 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO
Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : EXPRESSO PINTO PALMA LTDA CNPJ/CPF : 29.236.221/0001-45
Bairro : CENTRO Cidade : CANTAGALO
Endereço : - R NILO PEÇANHA, 147 UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	33.818,40	Despesa Cancelada	33.818,40	Saldo Disponível	0,00

(trinta e três mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Nº Contrato/Ano : Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	33.818,40	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	33.818,40
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	33.818,40	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	33.818,40
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	33.818,40	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	33.818,40

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1316

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0002806/2015

VALOR BRUTO: 33.818,40 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 33.818,40

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2015
Empenho: 0000396/2015
Ficha : 0000138
Processo: 0000254/2015

Tipo: Ordinário
Data : 22/10/2015
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 362 - ENSINO MÉDIO
Programa : 3002 - TRANSPORTES PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO.
Projeto/Atividade : 2.015 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO
Elemento de Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 1171 - EXPRESSO PINTO PALMA LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : - R NILO PEÇANHA, 147

CNPJ/CPF : 29.236.221/0001-45
Cidade : CANTAGALO
UF : Rio de Janeiro

Histórico : REFERENTE A PREGÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR POR ONIBUS RODOVIARIO PARA O ANO LETIVO DE 2015, ESTIMADO EM 175 DIAS LETIVOS PARA O ROTEIRO R01 PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE CURSAM NIVEL SUPERIOR OU ESCOLAS TECNICAS FORA DO AMBITO DESTE MUNICIPIO.

Saldo Empenhado	57.269,20	Despesa Liquidada	33.818,40	Saldo Disponível	23.450,80

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Número: Série: .		1939	33.818,40
Total			33.818,40

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.818,40	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	33.818,40
O	2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	33.818,40	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	33.818,40
P	1	332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	33.818,40	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	33.818,40
C	1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	33.818,40	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	33.818,40

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 22 de outubro de 2015

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1317

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 396/2015 **Data :** 16/03/2015 **Credor :** EXPRESSO PINTO PALMA LTDA
Ficha: 0000138 **Dotação:** 10030.1236230022.015.33903999000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
16/03/2015	Empenho Nº 396/2015	155.101,00		155.101,00	D
12/06/2015	Liquidação Nº 1390/2015		32.208,00	122.893,00	D
13/07/2015	Liquidação Nº 1732/2015		31.805,40	91.087,60	D
17/09/2015	Liquidação Nº 2455/2015		33.818,40	57.269,20	D
22/10/2015	Liquidação Nº 2806/2015		33.818,40	23.450,80	D
15/12/2015	Liquidação Nº 3379/2015		23.450,80		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1318

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 396/2015 **Data :** 16/03/2015
Credor : EXPRESSO PINTO PALMA LTDA
Liquidação : 2455/2015 **Data:** 17/09/2015

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
17/09/2015	Liquidação Nº 2455/2015	33.818,40		33.818,40	D
01/01/2016	Estorno da Inscrição de RPP Nº 135/2016	33.818,40		67.636,80	D
01/01/2016	Inscrição em RPP Nº 135/2015		33.818,40	33.818,40	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 2542015/2016		33.818,40		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1319

GRUPO 07

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 19702014/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0001061/2014	**Data : 11/06/2014**
Liquidação: 0003277/2014	**Data : 22/10/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 **Tipo:** Global
Ficha : 0000240 **Processo :** 0001970/2014
Valor Cancelado : 60,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 4502 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
Projeto/Atividade : 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : TIPOCAN GRÁFICA LTDA **CNPJ/CPF :** 29.103.611/0001-47
Bairro : CENTRO **Cidade :** CANTAGALO
Endereço : Rua RODOLFO ALBINO **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	60,00	Despesa Cancelada	60,00	Saldo Disponível	0,00

(sessenta reais)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	60,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	60,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	60,00	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	60,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	60,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	60,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1320

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0003277/2014

VALOR BRUTO: 60,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 60,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2014
Empenho: 0001061/2014
Ficha : 0000240
Processo: 0001970/2014

Tipo: Global
Data : 22/10/2014
Data Venc.:

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 4502 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
Projeto/Atividade : 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : 155 - TIPOCAN GRÁFICA LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : Rua RODOLFO ALBINO

CNPJ/CPF : 29.103.611/0001-47
Cidade : CANTAGALO
UF : Rio de Janeiro

Histórico : 0cMATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

Saldo Empenhado	60,00	Despesa Liquidada	60,00	Saldo Disponível	0,00

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Número: Série: .		785	60,00
Total			60,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo - Entrada no Almoxarifado					
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	60,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	60,00
O	2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	60,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	60,00
P	1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	60,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	60,00
C	1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	60,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	60,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 22 de outubro de 2014

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1321

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE ANULAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0000020/201

ORÇAMENTÁRIA

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determino a Anulação do Pagamento do Empenho aqui classificada:

Exercício : 2014
Empenho : 0001061/2014
Ficha : 0000240
Pagamento: 0003930/2014
Data Anul.: 31/12/2014

Processo : 0001970/2014
Tipo : Global
Liquidação : 0003277/2014
Valor : 60,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALC
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 4502 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
Projeto/Atividade : 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : TIPOCAN GRÁFICA LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : Rua RODOLFO ALBINO

CNPJ/CPF : 29.103.611/0001-47
Cidade : CANTAGALO
UF : Rio de Janeiro

Histórico : anulação por lançamento indevido

Saldo Pagamento :
Valor : 60,00(sessenta reais)
Saldo Disponível : 0,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	0107-4	73046-7 - Banco do Brasil S/A - Royalties C/C 73046-7	60,00

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Anulação de Pagamento - Diversos - Pagamentos			
O	1	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	60,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	60,00
O	2	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	60,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	60,00
C	1	111110201017 - BANCO DO BRASIL S/A - ROYALTIES C/(	60,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	60,00
C	1	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	60,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	60,00
C	2	892100000000 - PAGAMENTOS INDEVIDOS	60,00	892100000000 - PAGAMENTOS INDEVIDOS	60,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO,31 de dezembro de 2014

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1322

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0002011/2016	Data : 28/11/2016
Empenho: 0001138/2013	Data : 12/06/2013
Liquidação: 0002011/2013	Data : 21/06/2013

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000334 — Processo : 0002502/2013
Valor Cancelado : 2.370,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFULSÃO CULTURAL
Programa : 3009 - DIFUSAO CULTURAL - SMC
Projeto/Atividade : 2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO
Elemento de Despesa : 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : AQUALOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - EPP — CNPJ/CPF : 03.257.095/0001-11
Bairro : CENTRO — Cidade : CANTAGALO
Endereço : RUA CHAPOT PREVOST — UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 2502/2013.

Saldo Anterior	2.370,00	Despesa Cancelada	2.370,00	Saldo Disponível	0,00

(dois mil trezentos e setenta reais)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.370,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	2.370,00
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.370,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	2.370,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	2.370,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	2.370,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1323

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO INTEGRADO DE EMPENHO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1138/2013 Data : 12/06/2013 Credor : AQUALOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - EPP

Ficha: 0000334 Dotação: 1095.1339230092.019.333903000000.0000

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
12/06/2013	Empenho Nº 1138/2013	2.370,00		2.370,00	D
21/06/2013	Liquidação Nº 2011/2013		2.370,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1324

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
RAZÃO DE LIQUIDAÇÃO
PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2016

Empenho : 1138/2013 **Data :** 12/06/2013
Credor : AQUALOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - EPF
Liquidação : 2011/2013 **Data:** 21/06/2013

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
21/06/2013	Liquidação Nº 2011/2013	2.370,00		2.370,00	D
28/11/2016	Cancelamento Restos Pagar - Liquidação Nº 2011/2016		2.370,00		

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1325

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 31502014/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0000577/2014 — **Data : 07/03/2014**

Liquidação: 0001323/2014 — **Data : 07/05/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000253 — Processo : 0003150/2014
Valor Cancelado : 528,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade : 2.037 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : RSR COMERCIAL LTA EPP — CNPJ/CPF : 05.664.075/0001-90
Bairro : Centro — Cidade : ALEM PARAIBA
Endereço : Rua Capitão Mendes — UF : Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.

Saldo Anterior	528,00	Despesa Cancelada	528,00	Saldo Disponível	0,00

(quinhentos e vinte e oito reais)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	528,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	528,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	528,00	115610200000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	528,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	528,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	528,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1326

FORC:025540-R.S.R. COMERCIAL LTDA - EPP - F.(22)2537-4186

DOC. 315013 FLS. 538

PEDIDO...: 025540 DATA: 26/03/2014 - HORAS: 17:18 VENDEDOR.: 07 RALPHY PAG:01
CLIENTE..: 1359-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO FANTASIA.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ENDEREÇO.: PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO 65 CONTATO..:
CIDADE...: CANTAGALO UF:RJ CEP:28.500-000 BAIRRO...: CENTRO
CNPJ/CPF.: 28.645.794/0001-60 IE/RG: ISENTO TEL: (022)2555-4204 - FAX:
TRANSPORTADORA: O PROPRIO PRAÇA/ROTA: 009 - LICITAÇÃO
COND.PAGTO....: A RECEBER 30 DIAS - VENDA A Prazo - Nº PARCELAS: 01

QTD.	UN:	QTD.	UN2:	CÓDIGO:	DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	VR. UNITÁRIO:		S.TOTAL:
20,000	KG	20,000	KG	00138	PEITO DE FRANGO	6,800	0,00	136,00
30,000	KG	30,000	KG	00139	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	5,500	0,00	165,00
30,000	KG	30,000	KG	00158	FILE DE MERLUZA	10,300	0,00	309,00

25/04/2014 610,00 P25540AP/1/1 -

Peso Liquido: 0,000 Peso Bruto..: 80,000

OBS: LOCAL ENTREGA:
ALMOXARIDADO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE

S.TOTAL..: 610,00
DESC(R$)..: 0,00
TOTAL....: 610,00

R.S.R. COMERCIAL LTDA - EPPTel: (32)8800-3334 / (32) 9987-9260 CONFERIR MERCADORIA E PREÇO
ASSINATURA:_____ CONFERIDO POR:_____

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1344

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO N° 0000851/2014

PC. 3150/13 FLS. 540
NC.

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 610,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 610,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o pagamento do empenho aqui classificado:

Exercício : 2014 **Processo :** 0003150/2014
Data Ordem : 27/03/2014
Empenho : 0000577/2014 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000805/2014 **Ficha :** 0000253/2014

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade : 2.037 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : RSR COMERCIAL LTDA EPP **CNPJ/CPF :** 05.664.075/0001-90
Bairro : Centro **Cidade :** ALEM PARAIBA
Endereço : Rua CAPITÃO MENDES **UF :** Rio

Histórico : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES, A SEREM FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL, NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

LIQUIDADO
EM 12 05 14
Edson de Moura Cardoso
Matrícula 013960

Saldo Liquidação : 610,00
Valor OP : 610,00 (seiscentos e dez reais)
Saldo Disponível : 0,00

LICITAÇÃO

Número/Ano : 0000073/2014 **Modalidade :** Pregão Presencial **Classificação :** Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

RSR COMERCIAL LTDA EPP
05.664.075/0001-90
Rua CAPITÃO MENDES

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO,27 de março de 2014

EDSON DE MOURA CARDOSO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADM FINANCEIRA - MAT. 013960

MEMBRO

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1345

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO N° 0001526/2014

DOC. 3150/13 FLS. 541

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 528,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 528,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o pagamento do empenho aqui classificado:

Exercício : 2014 Processo : 0003150/2014
Data Ordem : 07/05/2014
Empenho : 0000577/2014 Tipo : Ordinário
Liquidação : 0001323/2014 Ficha : 0000253/2014

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade : 2.037 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : RSR COMERCIAL LTDA EPP CNPJ/CPF : 05.664.075/0001-90
Bairro : Centro Cidade : ALEM PARAIBA
Endereço : Rua CAPITÃO MENDES UF : Rio

Histórico : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES, A SEREM FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL, NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

LIQUIDADO
Em 12/05/13
Edson de Moura Cardoso
Matrícula 01.396-0

Saldo Liquidação : 528,00
Valor OP : 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
Saldo Disponível : 0,00

LICITAÇÃO MEMBRO

Número/Ano : 0000073/2014 Modalidade : Pregão Presencial Classificação : Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

RSR COMERCIAL LTDA EPP
05.664.075/0001-90
Rua CAPITÃO MENDES

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO,07 de maio de 2014

EDSON DE MOURA CARDOSO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADM FINANCEIRA - MAT. 013960

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1346

CAIXA

3150/13 FLS. 542

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	PM CANTAGALO ROYALTIES PETROLEO
Conta origem:	0970 / 006 . 00000121-3
Conta destino:	915-6/3643-9
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	RSR COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	05.664.075/0001-90
Valor a ser transferido:	R$ 1.138,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 0,00
Valor total a ser debitado:	R$ 1.138,00
Identificação da operação:	

Data de débito:	13/05/2014
Data/hora da operação:	13/05/2014 14:27:06

Código da operação:	00028903
Chave de Segurança:	WCM3XEHC1STGVL1P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1347

CAIXA

3150/13 FLS 543

Autorização de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	PM CANTAGALO ROYALTIES PETROLEO
Conta origem:	0970 / 006 . 00000121-3
Conta destino:	915-6/3643-9
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	RSR COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	05.664.075/0001-90
Valor a ser transferido:	R$ 1.138,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 0,00
Valor total a ser debitado:	R$ 1.138,00
Identificação da operação:	

Data de débito:	13/05/2014
Data/hora da operação:	13/05/2014 14:26:10

Código da operação: 60524666

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas do Governo - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1348

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

(7)

Outros: 31502014/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000577/2014	**Data : 07/03/2014**
Liquidação: 0001323/2014	**Data : 07/05/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000253 **Processo :** 0003150/2014
Valor Cancelado : 528,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade : 2.037 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO - CAN'S
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : RSR COMERCIAL LTA EPP **CNPJ/CPF :** 05.664.075/0001-90
Bairro : Centro **Cidade :** ALEM PARAIBA
Endereço : Rua Capitão Mendes **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.

Saldo Anterior	528,00	**Despesa Cancelada**	528,00	**Saldo Disponível**	0,00

(quinhentos e vinte e oito reais)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	528,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	528,00
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	528,00	115610200000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	528,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	528,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	528,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1349

Juntar empenho
e comp. de pagto

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Orgão Gerenciador Sistema Registro de Preços

PROC.: 3150/13 FLS 522

FUNC.:

Compra S.R.P. ATA Nº: 005/2013

Data da Compra: 7-mar-14

FORNECEDOR	RSR COMERCIAL LTDA EPP	BANCO:	BRASIL
ENDEREÇO	Rua Capitão Mendes, n° 280 Centro - Além Paraíba/RJ	AGÊNCIA:	0915-6
CNPJ Nº	05.664.075/0001-90	CONTA CORRENTE:	3643-9

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Fonte de Recurso: 253

Dotação: **1004.52.672.2450.12.035** **3.3.39.030**

Objeto: Aquisição de alimentos e utensílios domésticos para o preparo de refeição a serem fornecidos aos funcionários da Secretaria Municipal de Viação e Transportes que trabalham na Zona Rural na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município.

Item	Especificação	U/C	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	CARNE SUÍNA (COSTELA) EM PEDAÇOS SAUDALI	KG	30	10,20	306,00
02	CARNE DE FRANGO (PEITO) COOGRAN	KG	20	6,80	136,00
03	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA COOGRAN	KG	30	5,50	165,00
04	LINGUIÇA DE PORCO FINA A GRANEL BOM DE MINAS	KG	30	7,40	222,00
05	FILÉ DE PEIXE MERLUZA ONDA NOBRE	KG	30	10,30	309,00
06				-	-
07				-	-
08				-	-
09				-	-
10				-	-
11				-	-
12				-	-
				TOTAL	**R$ 1.138,00**

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1327

Autenticações:

Rogério Pinto Ribeiro
ROGÉRIO PINTO RIBEIRO
Unidade Requisitante

LIVIA QUEIROZ DE FARIA
Órgão Gerenciador

ALCEMIR GRIMIÃO PINTO
Secretário de Viação e Transportes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROC 3150/13 FLS. 593

FUNC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE - PROC. Nº 3150/2013 - PREGÃO Nº 073/2013 - ATAS Nº 005/13

FORNECEDOR: RSR COMERCIAL LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANTIDADE REGISTRADA	VR. UNIT.	VR. TOTAL	QUANTIDADE SOLICITADA	SALDO	% UTILIZADO
1	CARNE SUÍNA (COSTELA) EM PEDAÇOS SAUDALI	KG	150	10,20	1.530,00	60	90	40%
2	CARNE DE FRANGO (PEITO) COOGRAN	KG	50	6,80	340,00	40	10	80%
3	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA COOGRAN	KG	150	5,50	825,00	60	90	40%
4	LINGUIÇA DE PORCO FINA A GRANEL BOM DE MINAS	KG	150	7,40	1.110,00	60	90	40%
5	CARNE BOVINA (ACÉM) EM PEDAÇOS PLENA ALIMENTOS	KG	150	9,30	1.395,00	0	150	0%
6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA ONDA NOBRE	KG	150	10,30	1.545,00	30	120	20%
7						0	0	#DIV/0!
8					-	0	0	#DIV/0!
9					-	0	0	#DIV/0!
10					-	0	0	#DIV/0!
11					-	0	0	#DIV/0!
12					-	0	0	#DIV/0!

Livia Quintal de Faria
Oficial Administrativo
Matrícula nº 207.233-5

Rogério Pinto Ribeiro
Rogério Pinto Ribeiro
Matrícula: 207-047-2

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1328

Alcenir Carmião Pinto
Secretário Mun. de Viação e Transporte

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Viação e Transporte

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/201

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1329

PROCESSO Nº. 3150/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Avenida Djalma Beda Coube, 515 - Bairro Triângulo - Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº. 28.645.794/0001-60 neste ato representado pelo senhor Alcemir Grimião Pinto, RG 1.138.619 IPF/RJ e CPF 377.626.997-91, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/10/2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 254 do processo nº. 3150/2013 RESOLVE registrar os preços da empresa RSR COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 05.664.075/0001-90, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8666/93 e 10520/2002, Decretos nºs 1.648/05 e 2.283/2010 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Cláusula Primeira - A presente tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição dos lotes 11, 12, 13, 18, 26 e 30 de acordo com o respectivo processo, referente a aquisição de alimentos e utensílios domésticos para o preparo de refeição a serem fornecidos aos funcionários da Secretaria Municipal de Viação e Transportes que trabalham na Zona Rural na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município, sendo vencedor o licitante que oferecer o maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante, conforme o Edital, as especificações e condições do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, por preço unitário, nos termo da Lei nº. 8666/93.

Cláusula Terceira - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a. Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data de fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

b. Repor o produto dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

c. Seguir programação da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, quanto á data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

Cláusula Quarta - A fará a entrega nas seguintes condições:

a - O objeto de deverá ser entregue conforme requisição obedecendo a quantidade e local determinado pelo Setor responsável da Secretaria Municipal de Viação e Transportes

b - **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Viação e Transportes - Av. Djalma Beda Coube, nº 515 - Cantagalo-RJ – CEP: 28.500-000.

4 - DA ENTREGA

4.1 - Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes, por meio de fax, telefone ou e-mail, no prazo de 03 (três) dias após o solicitado.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1330

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Quinta - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a. notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:

a.1 - a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b. permitir o fornecedor o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

c. notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

d. solicitar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;

e. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Viação e Transporte

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o **Município** a firma contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Cláusula Quinta - Constituem obrigações do fornecedor:

a. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;

b. informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar interesse em utilizar o presente ajuste;

c. fornecer o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de emprenho;

d. substituir em até 5 (cinco) dias úteis, após a notificação, o produto que não atender as especificações e qualidade, sem implicar aumento de preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

e. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documento de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f. ressarcir os eventuais prejuízo causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g. fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ás especificações constantes da Relação dos itens do processo anexo I.

Cláusula Sexta - Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b. consultar previamente o órgão gerenciador da Secretaria Municipal Viação e Transportes, objetivando obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Viação e Transporte

c. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Secretaria Municipal de Viação e Transportes eventuais desvantagens verificadas;

d. encaminha ao órgão gerenciador da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Viação e Transportes, cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na presente Ata, informando a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Viação e Transportes, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Sétima - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Oitava - O gerenciamento da deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao órgão gerenciador da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, competindo-lhe:

a. efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

b. monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c. notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d. observar durante, a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f. consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g. coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgão participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo Segundo - O setor responsável pelo o órgão gerenciador na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula Nona – Os descontos praticados, a especificação do objeto, e a empresa fornecedora são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de preços, de forma adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o município poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - Será considerado preço de mercado o que for igual inferior à média daquele

apurado pelo Município.

Parágrafo Sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no órgão oficial de imprensa do município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Décima - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Administração:

a. quando o fornecedor der causa à rescisão, administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art.78 Da lei 8.666/1993;

b. se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a. mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b. quando comprovada a ocorrência de qualquer hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV,XV e XVI, da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Cantagalo, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo município, facultado-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PROC. 3150/13 FLS. 530
RUBRIC.

Parágrafo Quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta, o município poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

Cláusula Décima Primeira - O objeto adjudicado será recebido da seguinte forma:

a. provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes , que procederá à conferencia de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explicita, será atestado esse recebimento:

b. definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais.

Cláusula Décima Segunda - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o município.

Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do fornecedor.

DO PAGAMENTO

Cláusula Décima Terceira- Pela integral e satisfatória execução desta Ata de Registro de Preços terá como valor máximo, de aquisição dos bens registrados o montante de R$ 6.745,00 – (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais) para o lotes descritos acima contido no Registro de Preços.

13.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do fornecedor, por ordem bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor, devendo apresentar ainda:

a. Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando a regularidade com o FGTS.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1335

13.2 - Os pagamentos serão efetivados mensalmente, diretamente a Contratada, ou a quem o represente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cantagalo, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

13.3- O pagamento de cada serviço será efetuado pela Prefeitura Municipal de Cantagalo em prazo não superior ao 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

13.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez; além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

13.5- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Gestor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Gestor da Prefeitura Municipal de Cantagalo do Município de Cantagalo.

13.6 - Caso a **Prefeitura Municipal de Cantagalo** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo primeiro - O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições na execução dos serviços.

Parágrafo segundo - O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preço ou com qual quer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Doze será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

DAS SANÇÕES

Cláusula Décima quarta - Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustiçado, assim considerado pela Administração, execução, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, ás seguintes penalidades:

a. advertência;

b. multa de:

b.1) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.2) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos ou imperfeições, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.3) 0,5% ao dia sobre o valor total anual estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.4) 7,5% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1", "b.2" ou "b.3" ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 15% sobre o valor constante da no ta de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida.;

c. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cantagalo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município ao fornecedor ou cobrado

3150/13 FLS. 533

juridicamente.

Parágrafo segundo - As sansões previstas nas alíneas "a", "c" e "d" dessa cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" dessa cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima quinta - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao Município o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Cláusula Décima sexta - O Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a. atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Viação e Transportes .

b. o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro de próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Viação e Transportes .

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Cláusula Décima sétima - Ao Município é reconhecido o direito de **rescisão administrativa,** nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Cláusula Décima oitava - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos orçamentos dos exercícios de 2013, compromissadas por conta das Dotações Orçamentárias e Natureza de Despesas abaixo descritas e de 2013, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa serão consignados no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1338

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Viação e Transporte

Cláusula Décima nona - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

Cláusula Vigésima - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Cantagalo.

DA PUBLICIDADE

Cláusula Vigésima primeira - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão oficial da Prefeitura Municipal, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias.

Cantagalo-RJ, 14 de novembro de 2013.

ALCEMIR GRIMIÃO PINTO
Órgão Gerenciador

05.664.075/0001-90
R.S.R. COMERCIAL LTDA.-EPP
RUA CAPITÃO MENDES, 280
SÃO JOSÉ - 36660-000
ALÉM PARAÍBA - MG

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1339

RSR COMERCIAL LTDA EPP.
RALPHY SOARES RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG. Nº 10.339.490 SSP/MG

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ

PORTARIA N°6.441/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Senhores **Alcemir Grimião Pinto,** matrícula n°301044-9 Secretário Municipal de Viação e Transportes, **Rogério Pinto Ribeiro**, matrícula n°301034-1, Assessor da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, e **Lívia Queiroz de Faria**, matrícula n°207233-5 Assistente, para sob a Presidência do primeiro, atuarem como membros do órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, ficando revogada a Portaria n°6.359/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2014.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1340

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE EMPENHO Nº 0000577/2014

PROC. 3150/13 FLS. 536

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	**Exercício : 2014** **Ficha : 0000253** **Processo : 0003150/2014**	**Tipo:** Ordinário **Data :** 07/03/2014 **Valor : 1.138,00**

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa : 4501 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade : 2.037 - Conservação das estradas vicinais do Município - CAN's
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : 13584 - RSR COMERCIAL LTDA EPP — **CNPJ/CPF :** 05.664.075/0001-90
Bairro : Centro — **Cidade :** ALEM PARAIBA
Endereço : Rua CAPITÃO MENDES — **UF :** Rio de Janeiro
Telefone Fixo: — **Celular:** — **PIS PASEP :**

Histórico : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES, A SEREM FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL, NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Subelemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior	223.663,73	Despesa Empenhada	1.138,00	Saldo Disponível	222.525,73

(um mil cento e trinta e oito reais)

LICITAÇÃO

Número/Ano : 0000073/2014 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Classificação :** Compras e Serviços

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CARNE DE FRANGO (PEITO) COOGRAN	KG	20,00	6,8000	136,00
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA COOGRAN	KG	30,00	5,5000	165,00
CARNE SUÍNA (COSTELA) EM PEDAÇOS SAUDALI	KG	30,00	10,2000	306,00
FILÉ DE PEIXE DE MERLUZA ONDA NOBRE	KG	30,00	10,3000	309,00
LINGUIÇA DE PORCO FINA AGRANEL BOM DE MINAS	KG	30,00	7,4000	222,00
			TOTAL	1.138,00

LANÇAMENTOS

		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho sem Pré-empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	1.138,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.138,00
O	2	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.138,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.138,00
C	1	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.138,00	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.138,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 07 de março de 2014

JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA

MONIQUE CABRAL GOMES
ASSESSORA DA SECRETARIA DE FAZENDA

1ª VIA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1341

Declaro para os devidos fins que os materiais foram entregues

em 27-3-14

Rogerio Pinto Ribeiro

Rogério Pinto Ribeiro

Matricula: 207-047-2

RECEBEMOS DE R.S.R. COMERCIAL LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
CPF/CNPJ: 28645794000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - VALOR: 610,00

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 3150/13 FLS. 537
FUNC.

NF-e
Nº 000.230.340
Série 1

R.S.R. COMERCIAL LTDA - EPP

RUA CAPITAO MENDES Nº 280
SAO JOSE - ALEM PARAIBA-MG
CEP 36660-000
FONE (22)2537-4186 - FAX (32)9987-9260
www.rsrcomercial.com.br
vendas@rsrcomercial.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA 1
Nº 000.230.340
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3114 0305 6640 7500 0190 5500 1000 2303 4010 0006 3166

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO: VENDA FORA DO ESTADO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131141376447756 26/03/2014 17:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0010050970003
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 05.664.075/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	26/03/2014

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
PRACA MIGUEL DE CARVALHO 0065	CENTRO	28500-000	27/03/2014

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CANTAGALO	(22)2555-4204	RJ	ISENTO	

FATURA

NTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	610,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
138	PEITO DE FRANGO	02071400	0102	6403	KG	20,000	6,80	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	02071400	0102	6403	KG	30,000	5,50	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	FILE DE MERLUZA	03047400	0102	6102	KG	30,000	10,30	0,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1342

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD-5:32DE6C906EC8B8599C8AE519E13095DB
Documento Emitido por ME ou EPP,optante pelo Simples Nacional.Nao gera direito a credito fiscal de ISS e de IPI.

EMPENHP Nº 577/2014
CONTA PARA DEPÓSITO:
SICOOB (BANCO COOP. DO BRASIL- COD 756)
AG 3182 C/C 103509-6

RESERVADO AO FISCO

Declaro para os devidos fins que os materiais foram entregues

em 27-3-14

Rogerio Pinto Ribeiro

Rogério Pinto Ribeiro
Matrícula: 207-047-2

P/ Cesar Correa Talarico
Chefe da Seção de Almoxarifado
Matrícula 763-3

RECEBEMOS DE R.S.R. COMERCIAL LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
CPF/CNPJ: 28645794000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - VALOR: 528,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 3150/93 FLS. 539

UNC.

NF-e
Nº 000.230.462
Série I

R.S.R. COMERCIAL LTDA - EPP

RUA CAPITÃO MENDES Nº 280
SÃO JOSÉ - ALÉM PARAÍBA-MG
CEP 36660-000
FONE (22)2537-4186 - FAX (32)9987-9260
www.rsrcomercial.com.br
vendas@rsrcomercial.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.230.462
SÉRIE I
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3114 0505 6640 7500 0190 5500 1000 2304 6210 0006 4448

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131141415130383 05/05/2014 18:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0010050970003

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.664.075/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ/CPF
28.645.794/0001-60

DATA DA EMISSÃO
05/05/2014

ENDEREÇO
PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO 0065

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
28500-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
06/05/2014

MUNICÍPIO
CANTAGALO

FONE/FAX
(22)2555-4204

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA

[illegible]TO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	528,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
O PROPRIO

FRETE POR CONTA
1-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LIQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
131	CARNE SUINA COSTELA	02032200	0102	6403	KG	30,000	10,20	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	LINGUIÇA DE PORCO FINA	16010000	0102	6102	KG	30,000	7,40	0,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1343

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD-5 32DE6C906EC8B8599C8AF519E13095DB
Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Nao gera direito a credito fiscal de ISS e de IPI.

RESERVADO AO FISCO

EMPENHP Nº 5/7/2014
CONTA PARA DEPOSITO
SOCOOB (BANCO COOP. DO BRASIL- CÓD. 756)
AG. 3182 C.C. [illegible]

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 05/05/2014 18:23 - Op:RICHELE

Desenvolvido por DBSOFT ®

Declaro para os devidos fins que os materiais foram entregues

em 06 - 05 - 2014

Rogério Pinto Ribeiro

Rogério Pinto Ribeiro
Matrícula: 207-047-2

Cesar Correa Tavarico
Chefe da Seção do Almoxarifado
Matrícula 763-3

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0001923/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000996/2014	**Data : 30/05/2014**
Liquidação: 0001923/2014	**Data : 30/06/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000240 — **Processo :** 0003150/2014
Valor Cancelado : 1.012,90

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 4502 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA
Projeto/Atividade : 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 0002 - ROYALTIES

Favorecido : AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA — **CNPJ/CPF :** 29.278.801/0001-03
Bairro : CENTRO — **Cidade :** CORDEIRO
Endereço : R MOACIR LAPORT LEITÃO — **UF :** Rio

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 3150/2014

Saldo Anterior	1.012,90	Despesa Cancelada	1.012,90	Saldo Disponível	0,00

(um mil doze reais e noventa centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar					
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	1.012,90	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	1.012,90
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.012,90	115610200000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.012,90
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.012,90	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.012,90

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1350

AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA

RUA: MOACYR LAPORTE LEITÃO, 113 - - CENTRO, Cordeiro, RJ - CEP: 28540000 - Fone/Fax: 2225510051

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.001.205
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 0629 2788 0100 0103 5500 1000 0012 0510 0013 9097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	333140076345820 - 11/06/2014 09:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
80872313		29.278.801/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	28.645.794/0001-60	11/06/2014

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO, S/N -	CENTRO	28500-000	11/06/2014

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cantagalo		RJ		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE	0 - Emitente				29.278.801/0001-03

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA: MOACYR LAPORT LEITÃO, 113	Cordeiro	RJ	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
106	AÇUCAR CRISTAL BOM GOSTO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 16,21	17019900	0102	5102	KG	40,0000	1,7800	71,20					
113	BATATA INGLESA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 18,09	07019000	0102	5102	KG	40,0000	2,2500	90,00					
125454	CAFÉ TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 25,70	09012100	0102	5102	UN	50,0000	2,8000	140,00					
4561	CARNE SECA BOVINA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 79,88	19019090	0102	5102	KG	20,0000	12,7000	254,00					
65	CEBOLA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,63	20012000	0102	5102	KG	5,0000	1,9500	9,75					
[illegible]	CLORO LIMPADUA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 17,18	29215932	0500	5405	GL	10,0000	8,2800	82,80					
100	EXTRATO DE TOMATE PRAMESA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 18,68	20021000	0500	5405	UN	30,0000	1,9800	59,40					
698	LIMPA ALUMINIO MIX - 500ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,65	34023118	0500	5405	FRC	7,0000	1,9500	13,65					
4569	LIMPADOR MULTI USO YPÊ - 500ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 14,07	34022000	0500	5405	FRC	15,0000	2,7500	41,25					
00361	MATA BARATA SPRAY 300ML/ 198G FORT Total aproximado de tributos federais, estaduais e	38089019	0500	5405	UN	2,0000	7,2500	14,50					

PROC. 3150/13 FLS. 562
FUNC.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCON - TEL: 2522-7866 ALERJ - TEL: 0800-282-7060
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 254,66

RESERVADO AO FISCO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1351

Cesar Correa Valarico
Chefe da Seção do Almoxarifado
Matrícula 763/3

PROC. 35013 FLS. 563
FUNC.

AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA

RUA: MOACYR LAPORTE LEITÃO, 113 - - CENTRO, Cordeiro, RJ - CEP: 28540000 - Fone/Fax: 2225510051

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.001.205
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 0629 2788 0100 0103 5500 1000 0012 0510 0013 9097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333140076345820 - 11/06/2014 09:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
80872313

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
29.278.801/0001-03

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	municipais: 2,91												
19	OLEO DE SOJA ABC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 22,92	15079011	0500	5405	FRC	40,0000	2,8500	114,00					
399	QUIABO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 5,32	07099090	0102	5102	KG	5,0000	5,3000	26,50					
[illegible]	SABAO DE COCO RUTH Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 15,35	34011900	0500	5405	KG	5,0000	9,0000	45,00					
286	SABÃO EM PO INVICTO 500G Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,52	34012001	0500	5405	KG	5,0000	2,6500	13,25					
1254	VINAGRE AMALIA 750ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3,57	22090000	0102	5102	FRC	10,0000	1,7800	17,80					
122	TOMATE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3,98	07200000	0102	5102	KG	10,0000	1,9800	19,80					

[illegible]

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1352

GRUPO 8

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 138012014/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0001418/2014 — **Data : 08/08/2014**

Liquidação: 0002568/2014 — **Data : 15/08/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — **Tipo:** Global
Ficha : 0000108 — **Processo :** 0001380/2014
Valor Cancelado : 500,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0008 - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

Favorecido : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA SORTE — **CNPJ/CPF :** 29.235.876/0001-07
Bairro : — **Cidade :**
Endereço : — **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação.

Saldo Anterior	500,00	Despesa Cancelada	500,00	Saldo Disponível	0,00

(quinhentos reais)

Nº Contrato/Ano : — **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
		Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O	1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	500,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	500,00
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	500,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	500,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	500,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	500,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1353

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0002569/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0001418/2014 — **Data : 08/08/2014**

Liquidação: 0002569/2014 — **Data : 15/08/2014**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — Tipo: Global
Ficha : 0000108 — Processo : 0001380/2014
Valor Cancelado : 500,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0008 - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

Favorecido : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA SORTE — CNPJ/CPF : 29.235.876/0001-07
Bairro : — Cidade :
Endereço : — UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 1380/2014.

Saldo Anterior	500,00	Despesa Cancelada	500,00	Saldo Disponível	0,00

(quinhentos reais)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	500,00	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	500,00
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	500,00	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	500,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	500,00	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	500,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1354

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0612013/2016	**Data : 28/11/2016**
Empenho: 0000107/2013	**Data : 07/01/2013**
Liquidação: 0000678/2013	**Data : 12/03/2013**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2013 Tipo: Estimativo
Ficha : 0000160 Processo : 0000061/2013
Valor Cancelado : 880,02

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção : 573 - DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa : 3011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE INCLUSAO DIGITAL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
Elemento de Despesa : 333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : VANIR MATOS MAGALHAES **CNPJ/CPF :** 250.676.057-15
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida despesa liquidada

Saldo Anterior	880,02	Despesa Cancelada	880,02	Saldo Disponível	0,00

(oitocentos e oitenta reais e dois centavos)

Nº Contrato/Ano : **Tipo :**

Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	880,02	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	880,02
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	880,02	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	880,02
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	880,02	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	880,02

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1355

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Listagem de Liquidações
Período De 01/01/2013 Até 31/12/2013

Data de Emissão: 08/08/17 19:34
Máquina: CONTABILIDADE04

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Vlr Liquidação
0000366	14/02/2013	0000107/2013	0000160	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0000678	12/03/2013	0000107/2013	0000160	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,02
0000705	13/03/2013	0000107/2013	0000160	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0001100	12/04/2013	0000107/2013	0000160	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0001528	15/05/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0001751	05/06/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0002157	02/07/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0002714	08/08/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,02
0003107	06/09/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0003356	03/10/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,02
0003812	08/11/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0004194	12/12/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
0004535	30/12/2013	0000981/2013	0000098	VANIR MATOS MAGALHAES	0000061/2013	880,82
Nº Reg: 00013						11.448,26

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1356

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60

NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Outros: 0003875/2016 — **Data : 28/11/2016**

Empenho: 0001361/2012 — **Data : 31/07/2012**

Liquidação: 0003875/2012 — **Data : 27/11/2012**

O ordenador da Despesa, nos termos da legislação vigente, determina que seja feito o cancelamento de resto a pagar, da importância a seguir especificada.

Exercício : 2012 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000099 — Processo : 0002469/2012
Valor Cancelado : 243,64

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 3001 - MANUTENCAO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - SMEC
Projeto/Atividade : 2.008 - DESENV. DAS ATIV. CURRICULARES DO ENS. FUND.
Elemento de Despesa : 333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : OFICIO ÚNICO DE CANTAGALO — CNPJ/CPF : 07.257.450/0001-03
Bairro : — Cidade :
Endereço : — UF :

Histórico : Cancelamento por nao haver necessidade da referida liquidação, processo de nº 2469/2012.

Saldo Anterior	243,64	Despesa Cancelada	243,64	Saldo Disponível	0,00

(duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Nº Contrato/Ano : — Tipo :

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Cancelamento de Restos a Pagar - Cancelamento de Restos a Pagar			
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	243,64	632990000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	243,64
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	243,64	464010000000 - GANHOS COM DESINCORPORACÃO DE	243,64
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	243,64	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	243,64

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 28 de novembro de 2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IMPROPRIEDADE 03

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1358

Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL

Cantagalo-RJ, 09 de agosto de 2017.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1359

Ofício IPAM nº 170/2017

Senhora Controladora-Geral,

O Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM vem, através deste, considerando a Impropriedade nº 3, bem como a Determinação nº 3, ambas referentes ao Processo de Prestação de Contas – Exercício 2016, informar que, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9717/98, o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo foi alcançado, conforme demonstrado a seguir.

Verifica-se que, a fim de promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, existem medidas saneadoras já implementadas que culminaram na sanção da Lei Municipal nº 978, de 17 de maio de 2010 que efetuou a SEGREGAÇÃO DE MASSA dos segurados (doc. anexo).

Dessa forma, a opção pela segregação da massa se dá pela criação de dois grupos distintos de segurados, sendo um intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário, permitindo que a Avaliação Atuarial defina custeio distinto para cada plano e ambos deverão ser contabilizados. No caso do Plano Previdenciário, normalmente seu resultado será superavitário, ficando todo o "déficit" restrito ao Plano Financeiro. Na verdade, o resultado do

Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL

Plano Financeiro não deve ser considerado como déficit e sim como "**insuficiência financeira**".

Tal medida legal contribuiu para que o Sistema apresentasse equilíbrio financeiro e atuarial o que se pode comprovar através da Regularidade apontada no Critério "EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL" do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (doc. anexo).

Atenciosamente,

Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1360

Senhora
Marilda Guimarães Lima
Controladora-Geral do Município
Cantagalo – RJ

= LEI Nº 978/2010 =

ALTERA A LEI Nº 701/2005 QUE INSTITUIU O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- O Plano de Custeio do IPAM tem por objetivo garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema Previdenciário dos servidores do Município de Cantagalo – RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1361

Art.2º- A Lei nº. 701/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - ..."

"§ 1º - Para efeito do Plano de Custeio e obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do IPAM, os servidores ativos, aposentados e pensionistas ficam segregados em duas massas, conforme segue:" (NR)

"I - A primeira massa de segurados será formada:"

"A - pelos servidores ativos e seus dependentes admitidos até a data de publicação desta Lei."

"B - pelos segurados inativos e seus dependentes nesta condição até a data de publicação desta lei;" e

"C - pelos pensionistas nesta condição até a data de publicação desta lei."

"II – A segunda massa de segurados será formada pelos servidores ativos e seus dependentes, que adquirirem esta condição após a data de publicação desta Lei."

§ 2º - Ficam criados, junto ao IPAM, 2 (dois) Planos para a administração de seus recursos financeiros, sem alteração dos benefícios previdenciários existentes, constituindo unidades orçamentárias de sua unidade gestora, a saber:

a) – Plano Financeiro; e
b) – Plano Previdenciário.

§ 3º - O Plano Financeiro será formado para atender às despesas previdenciárias e administrativas dos segurados referidos no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 701/2005.

I - O Plano de que trata este parágrafo será custeado:
A - pelas contribuições mensais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, pertencentes ao Plano Financeiro;

B – pela contribuição previdenciária patronal dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações incidentes sobre a folha de contribuição dos segurados pertencentes ao Plano Financeiro;

C – pelas receitas oriundas da compensação previdenciária em relação aos beneficiários do Plano Financeiro;

D – pela rentabilidade do patrimônio do Plano Financeiro;

E - por juros, a atualização monetária e as multas por mora no pagamento de quantias devidas à previdência municipal, em relação aos beneficiários do Plano Financeiro; e

F – por aportes da Prefeitura Municipal de Cantagalo para a manutenção do equilíbrio financeiro do Plano Financeiro.

II - Os créditos oriundos do não repasse de contribuições previdenciárias ou repasses patronais referentes a competências anteriores a data de publicação desta lei, parcelados ou não, serão destinados à capitalização do Plano Financeiro.

§ 4º - O Plano Previdenciário será formado para atender às despesas previdenciárias e administrativas dos segurados referidos no inciso II do § 1º do art. 3º da Lei 701/2005.

I - O Plano de que trata este parágrafo será custeado:

A - pelas contribuições mensais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, pertencentes ao Plano Previdenciário;

B – pela contribuição previdenciária patronal dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações incidentes sobre a folha de contribuição dos segurados pertencentes ao Plano Previdenciário;

C – pelas receitas oriundas da compensação previdenciária em relação aos beneficiários do Plano Previdenciário;

D - por juros, a atualização monetária e as multas por mora no pagamento de quantias devida à previdência municipal, em relação aos beneficiários do Plano Previdenciário; e

E – pela rentabilidade do patrimônio do Plano Previdenciário.

§5º As reservas financeiras do IPAM para pagamento de benefícios previdenciários existentes na data de publicação desta lei serão destinadas à capitalização do Plano Financeiro.

§ 6º - Fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, bem como a destinação de contribuições de um para o outro Plano.

§ 7º - Os Planos criados para suportar a segregação das massas, nos termos desta Lei, terão seus recursos financeiros administrados separadamente, através da sua unidade gestora, que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, observadas as disposições do Ministério da Previdência e do Conselho Monetário Nacional:

I - implantará controle distinto de contas bancárias por massa, plano, poder ou órgão, com o fim específico de recebimento das contribuições previdenciárias dos segurados, dos pensionistas, da cota patronal e dos valores correspondentes à cobertura de insuficiências financeiras e demais recursos;

II - registrará contábil e individualmente as contribuições por massa, plano, poder ou órgão.

§ 8º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais, bem como a utilização desses recursos para empréstimo, de qualquer natureza.

Art.3º- Os recursos do IPAM serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

Art.4º- O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do IPAM, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art.5º- O IPAM editará Instruções e Portarias Normativas que determinem ações administrativas, gerenciais e operacionais, visando à melhoria na arrecadação e gestão dos recursos, implementação para o recenseamento previdenciário, e concessão, pagamento e manutenção dos benefícios.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de maio de 2010

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1363

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 985821 -151952

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 28.645.794/0001-60
NOME: Cantagalo
UF: RJ

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 3/4/2017.

VÁLIDO ATÉ 30/9/2017 .

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1364

EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Município de Cantagalo - RJ

CRP VIGENTE: Nº 985821-151952, emitido em 03/04/2017, **estará vigente** até 30/09/2017.

Regime Vigente : Próprio

Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port.nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port.nº 402/2008, art.12.
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V;Port.nº204/08,art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV, V e VI ; Port.nº 519/2011, art.1º ; Port. nº402/08, art.20 e Port.nº 204/08, art.5º, XV
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular	- Exigido desde 11/07/2008	Lei 9.717/98,art.9º,§único; Port.204/08,art. 5º,XII, e 10; Port.402/08,art. 29,§2º
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 5º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "a"; Port.nº 402/2008, art.3º, I e III.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 60 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, "b", e XVI,"e" ; Port.nº402/08,art.6º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008,art.5º, I, "a"; Port.nº 402/08, art.3º, II e §2º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 60 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "c" e XVI, "e"; Port.nº 402/08,art.6º
Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 22 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port nº 204/2008,art.5º, I, "d",e art.10,§6º; Port.nº402/08,art.5º
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II;Port. nº 204/2008,art. 5º, I; Port.nº402/08, arts.6º e 29, §§3ºe 5º
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, §1º
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 5º; Port.nº 204/2008, art.5º, XI, b; Port.nº 402/08, art. 23
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, arts.1º,§único e 6º, II; Port.nº 204/2008, art.5º,X; Port.nº 402/08,art. 19
Convênio ou consórcio para pagamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art.5º, VII; Port. nº 402/08
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Regular	- Exigido desde 01/05/2017	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 e

RUBRICA: 02/4304 FLS.1365

Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS	Regular	- Exigido desde 01/06/2017	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art.1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular	- Exigido desde 01/05/2017	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017	Regular	- Exigido desde 01/07/2017	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular	- 21 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.1º,II; Port.204/08,art.5º,I e XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Regular	- 21 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.9º,par.ún.;Port.204 /08,art.5º, XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6
Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações	Regular	- Exigido de 10/05/2007 até 01/02/2014	Lei nº9.717/98,art.9º,PU; Port.nº204/08,art.5º,XVI,"c", §6º,II, art.10,§8º; Port.nº402/08, art.6º
Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 72 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2002 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.9º,PU; Port.nº204/08, art.5º,XVI,"c", §6º, II, art.10,§8º; Port.nº402/08,art 6º
Demonstrativos Contábeis	Regular	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XVI, "f"; Port. nº 402/08, arts. 16 e 17
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98,art.9º,PU; Port.nº 204/08,art.5º, XVI, "a",§§ 1ºa5º; Port.nº 402/08,art. 29,§6º
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, arts.1º,caput e 9º; Port. 204/08, art.5º, II, XVI, b e i ; Port.402/08, arts. 8ºe 9º
Escrituração de acordo com Plano de Contas	Regular	- Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/2008, art.5º, XIII; Port.nº 402/08, art. 16
Existencia de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art.5º, V; Port.nº 402/08, art. 10, §3º
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, X e XI;Port. nº 204/08, art.5º, IX; Port.nº 402/08, art.23, §§2º,3º e 4º
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 2º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "c"; Port. nº 402/08, art. 3º, III
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art.3º, I e II
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9717/98,art.5º;Lei 10887/04,arts.1º,2º e 15;Port.204/08,art.5º,XI, a,c; Port.402/08,art.25 e Anx
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art.5º, IV; Port. nº 402/08, art. 10

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1366

Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º,VI; Port.nº 402/08,arts.13, 14, 15 e 29,§5º
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º,VI; Port.nº 402/08, arts.13, 14 e 15

ATENÇÃO!

1. O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

   Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

2. Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuaria@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário – PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).

3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.

4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br.

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IMPROPRIEDADE 04

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO E GESTÃO
COMPATIBILIZAÇÃO DO GASTO DE PESSOAL COM A LRF

PERÍODO: 1º semestre de 2016

01) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA (jul/2015 a jun/2016)	R$	72.653.097,30
02) GASTO COM PESSOAL	R$	40.605.230,30
03) % APURADO (DESPESA PESSOAL x RCL)		55,89%
04) VALO EXCEDENTE AO LIMITE LEGAL DE 54% (R$ 39.232.672,50)	R$	1.372.557,76
05) % EXCEDENTE AO LIMITE LEGAL (54%)		1,89%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE LEGAL (PIB COM BAIXO CRESCIMENTO)

06 COM CRESCIMENTO ACIMA DE 1 %	RETORNO EM 2 QUADRIMESTRES (8 meses)
07) PIB COM BAIXO CRESCIMENTO	RETORNO EM 4 QUADRIMESTRES (16 meses)

08) VALORES A SEREM REDUZIDOS

PERÍODO	VALOR		%
1º QUADRIMESTRE (JULHO A OUTUBRO DE 2016)	R$	343.139,44	0,47%
REDUÇÃO MENSAL	R$	85.784,86	0,12%
2º QUADRIMESTRE (NOVEMBRO/16 a FEVEREIRO/17)	R$	343.139,44	0,47%
REDUÇÃO MENSAL	R$	85.784,86	0,12%
3º QUADRIMESTRE (MARÇO A JUNHO DE 2017)	R$	343.139,44	0,47%
REDUÇÃO MENSAL	R$	85.784,86	0,12%
4º QUADRIMESTRE (JULHO A OUTUBRO DE 2017)	R$	343.139,44	0,47%
REDUÇÃO MENSAL	R$	85.784,86	0,12%
TOTAL (4 QUADRIMESTRES = 16 MESES)	**R$**	**1.372.557,76**	**1,89%**

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1369

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DO GASTO DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2012 a 2017)

PERÍODO	RCL (A)	VARIAÇÃO (%)	DESP. C/ PESSOAL (B)	VARIAÇÃO (%)	% C=B/A	VARIAÇÃO (%)	INFLAÇÃO IPCA
2º SEM. 2012	R$ 64.534.478,37	-	R$ 34.334.753,00	-	53,20	-	
2º SEM. 2013	R$ 69.400.587,40	7,54	R$ 36.865.342,50	7,37	53,12	-0,16	5,91
2º SEM. 2014	R$ 72.333.904,77	4,23	R$ 36.015.283,70 (*)	-2,31	49,79	-6,27	6,41
2º SEM. 2015	R$ 73.072.096,60	1,02	R$ 39.396.973,30 (*)	9,39	53,92	8,28	10,67
2º SEM. 2016	**R$ 71.513.677,50**	**-2,13**	**R$ 39.784.976,40**	**0,98**	**55,63**	**3,19**	**6,29**
1ºBIM. 2017	R$ 72.262.756,70	1,05	R$ 39.150.257,80	-1,60	54,18	-2,62	-
2ºBIM.2017	R$ 72.559.631,20	0,41	R$ 38.702.453,80	-1,14	53,34	-1,55	-
1ºSEM. 2017	**R$ 73.229.148,80**	**0,92**	**R$ 38.611.369,10**	**-0,24**	**52,73**	**-1,14**	**1,18**
VARIAÇÃO (2017)		2,40	-	-2,95	-	-5,22	1,18
VARIAÇÃO ACUMULADA (ATÉ JUN/17)		13,47	-	12,46	-	-0,89	34,96

(*) COM O REPASSE DOS ROYALTIES PARA O IPAM

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1370

GASTO COM PESSOAL CANTAGALO				
Período	Meses Compreendidos	RCL do período	Despesa total c/ Pessoal	Índice
Junho de 2015	Jul/14 a Jun/15	73.077.087,90	35.855.342,10	49,07
Dezembro de 2015	Jan/15 a Dez/15	73.072.096,60	39.396.973,30	53,92
Junho de 2016	Jul/15 a Jun/16	72.653.097,30	40.605.230,30	55,89
Agosto de 2016	Set/15 a Ago/16	72.051.323,00	40.107.564,10	55,67
Dezembro de 2016	Jan/16 a Dez/16	71.513.677,50	39.784.976,40	55,63
Fevereiro de 2017	Mar/16 a Fev/17	72.262.756,70	39.150.257,80	54,18
Março de 2017	Abr/16 a Mar/17	72.350.394,20	38.642.446,50	53,41
Abril de 2017	Mai/16 a Abr/17	72.559.631,20	38.702.453,80	53,34
Junho de 2017	Jul/16 a Jun/17	73.229.148,80	38.611.369,10	52,73

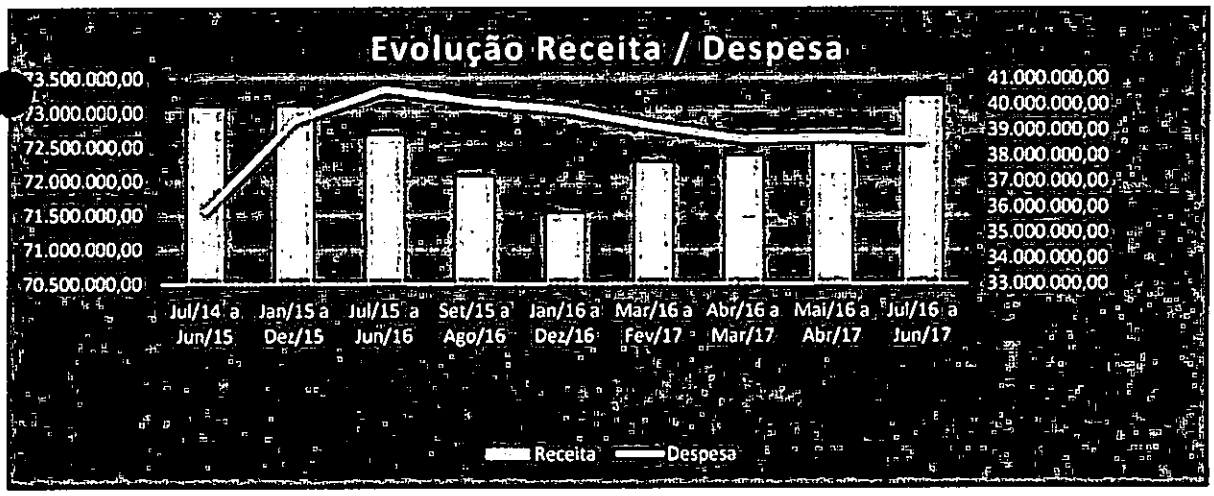

TCE/RJ PROCESSO Nº

205.993-9/17

RUBRICA: 02/4304 FLS.1371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IMPROPRIEDADE 05

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1372

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Lista de Fonte de Recursos

Data de Emissão: 07/08/2017 15:33
Máquina: PLANEJAMENTO

Código	Nome	Fonte de Recurso Analítica?	Nome Vínculo
0000	ORDINARIOS	S	Recursos Próprios
0002	ROYALTIES	S	Outros
0003	SUS	S	Saúde - SUS
0004	PAB	S	Outros
0005	PPI - CONVENIOS	S	Saúde - SUS
0006	CONVÊNIO	S	
0007	ALIENAÇÃO DE BENS	S	
0008	FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	S	
0009	PAIF	S	Outros
0010	FUNDEB	S	FUNDEB 60%
0011	FNDE/PNATE	S	
0012	FNAS	S	
0013	FNDE/PNAE	S	
0014	FNDE/PDDE	S	
0015	FNDE/PNAC	S	
0016	PAR	S	Outros Gastos Com Educação
0017	OPERAÇÕES DE CREDITOS EXTERNAS	S	
0018	PETI/FEDERAL	S	Outros
0019	BOLSA FAMÍLIA	S	Outros
0020	AGENTE JOVEM	S	
0021	CRAS	S	
0023	PETI/ESTADUAL	S	Outros
25	RECURSO PRÓPRIO - IPAM	S	Recursos Próprios
6	SOMANDO FORÇAS	S	Outros
0039	CIDE	S	
0041	OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	S	
0097	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	S	
0101	PRODESA	S	
0102	PRO-MUNICIPIOS	S	
0103	CIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S	
0104	CONVÊNIO MEC/FNDE/PTA	S	Outros
0105	P.R.D PROGRAMA DE RESPOSTAS AO	S	
0106	MINISTÉRIO DO TURISMO	S	
0110	CONVENIO MINIST DOS ESPORTES	S	
0111	PROMESSO	S	
0112	MINISTÉRIO DAS CIDADES	S	
0113	MINISTERIO DO TURISMO / PARQUE DE EVENTOS	S	
0114	MINISTERIO DO TURISMNO/OBRAS	S	
0115	CAMINHO DA ESCOLA	S	Outros
0116	PRODESA-REND	S	
0117	FNDE CAMINHO DA ESCOLA	S	Outros
0118	PADEM 012/2009	S	Outros
0119	IPAM	S	
	PADEC - PROG. APOIO DESENV. DA CULTURA - 2010	S	Outros
	FNDE/PROINFÂNCIA	S	Outros Gastos Com Educação
0124	MINSTERIO DAS CIDADES CONV. 0330683-36-210	S	Outros
0125	FNDE/PAC 2 QUADRA BAIRRO NOVO HORIZONTE	S	
0126	PLANO DE AÇOES ARTICULADAS	S	
0127	PRODESA - MAPA MINISTERIA DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	S	
0128	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S	Saúde - SUS
0129	SAÚDE BUCAL	S	Saúde - SUS
0130	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	S	Saúde - SUS
0131	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	S	Saúde - SUS
0132	PACS	S	Saúde - SUS
0133	PSF	S	Saúde - SUS
0134	PMAQ	S	Saúde - SUS
0135	OP-AGERIO	S	Outros
0136	SOMANDO FORÇAS 2015	S	
0140	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S	Saúde - SUS
0150	ICMS - VERDE	S	Outros
0160	SCFV	S	Outros
0262	SOMANDO FORÇAS-2	S	Outros
0263	SOMANDO FORÇAS CONVENIO 56/58/59/2014	S	
0264	SOMANDO FORÇAS - SAÚDE	S	Outros
0265	Somando Forças Conv. 57/2014	S	
0266	FNDE/PAC2 - PAC Nº 10494/2014	S	
0267	Convenio nº 764117/2001- MI-DRR	S	
0268	Medial e Alta Complexidade-MAC	S	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS. 1373

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Lista de Fonte de Recursos

Data de Emissão: 07/08/2017 15:33
Máquina: PLANEJAMENTO

Código	Nome	Fonte de Recurso Analítica?	Nome Vínculo
0269	PPI	S	
0270	IGD-SUAS	S	
0271	AP REDE	S	
0272	BPC	S	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IMPROPRIEDADE 06

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1375

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Ofício nº 007/2017 **Cantagalo-RJ, 10 de Fevereiro de 2017.**

Assunto: Solicitação.

Senhor Secretário,

Venho através deste, solicitar que seja devolvido à conta do **FUNDEB**, de nº: 16.666-9 no **Banco do Brasil S/A**, o valor de R$ 74.642,50 (Setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao déficit apurado no encerramento do exercício de 2016.

Esclarecimento:

Saldo disponível em 31/12/2016 ==========> R$ 142.021,65

Obrigações para 2017:

Restos à pagar ==========> R$ 193.059,60

Consignações ==========> R$ 23.604,55

Total ==========> R$ 216.664,15

Disponível ==========> R$ 142.021,65 +

Obrigações ==========> R$ 216.664,15 –

Total (Déficit) ==========> **R$ 74.642,50 -**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Ângela Maria Teixeira Bento

RECEBI O ORIGINAL

EM 10/02/2017

Jorge Braz Cardoso Ferreira
Secretário Municipal
de Fazenda

Exmo Sr. Jorge Braz Cardoso Ferreira

DD. Secretário Municipal de Fazenda

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0970 / 006 / 00000001-2 7022
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PM DE CANTAGALO
CPF/CNPJ:	28.645.794/0001-60

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
nta destino:	0107 / 00000016666-9 7637
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PM DE CANTAGALO
CPF/CNPJ:	28.645.794/0001-60
Valor:	R$ 74.642,50
Valor da tarifa:	R$ 7,85
Finalidade:	110 - Transferência Entre Contas de Mesma Titularidade
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação: 21/02/2017 - 08:54:42

Código da operação: 00109048

Chave de segurança: L44TF8U8FH661NKQ

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1377

Heraldo Souza Barros
Mat. 4080-0

QUADRO D.3

FUNDEB		
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2015 C/C nº : 16.666-9		VALOR - R$
I	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) do Exercício Anterior (31/12/2015)	56.854,97
	ENTRADAS (2015)	
II	Recursos Recebidos do FUNDEB	7.277.934,95
III	Receitas de Aplicações Financeiras	29.039,75
IV	Créditos Referentes a Consignações (se for o caso)	-
V	Outros Créditos (especificar em Nota Explicativa) Défict de 2015	209.789,99
VI.	**Total dos Recursos Financeiros (I+II+III+IV+V)**	**7.573.619,66**
	SAÍDAS (2015)	
VII	Despesa Orçamentária Paga Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	6.356.604,94
VIII	Restos a Pagar pagos Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	163.055,29
IX	Consignações Pagas Exclusivamente com Recursos do FUNDEB (se for o caso)	790.602,41
X	Outros Débitos (especificar em Nota Explicativa) *	121.335,37
XI	**Total de Despesas Pagas (VII+VIII+IX+X)**	**7.431.598,01**
XII	**Saldo Financeiro Apurado (VI-XI)**	-
XIII	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) registrado em 31/12/2015	**142.021,65**
XIV	**Diferença Apurada (caso ocorra apresentar razões em Nota Explicativa) (XII-XIII)**	-

OBS: devem ser anexados os documentos contábeis relativos aos itens IV, V, VIII, IX, X, XIV

Nota Explicativa: O valor de R$ 121.335,71 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), refere-se ao cancelamento de Restos à pagar restituído a Prefeitura, por conta do déficit, depositado na conta do Fundeb e não utilizado em virtude do cancelamento da dívida, conforme relação em anexo.

Prefeito Municipal

Leandro Corrêa Teixeira
Matrícula 011611-3
Contador
CRC-RJ 061594/O-2

Controle Interno

Marilda ... Lima
Controlador-Geral do Mu...
CRC/RJ 082542/O-6
Mat. 204302-5

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROCESSO TCE-RJ/205.993-9/2017

PAUTA ESPECIAL N.º 193/2017
(17/08/2017)

ANEXOS: REFERENTES À IMPROPRIEDADE 08
(MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1379

Cantagalo, 05 de outubro de 2016.

REFERÊNCIA:

- Processo: 218.990-6/2015
- Nº da Fiscalização: 113/2015
- Objetivo: Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI

PLANO DE AÇÃO[1]

LISTAGEM GERAL DOS ACHADOS:

NORMATIZAÇÃO

1 – INEXISTÊNCIA DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES

2 – INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE PROGRESSIVIDADE FISCAL GRADUADA DAS ALÍQUOTAS DE IPTU

3 – INEXISTÊNCIA DE ALÍQUOTAS SELETIVAS DE ITPU EM FUNÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA

4 – LEGISLAÇÃO DO IPTU NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA

5 – INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AOS TITULARES DE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIDORES PARA PRESTAR INFORMAÇÕES À PREFEITURA SOBRE AS TRANSMISSÕES LAVRADAS NO MUNICÍPIO

6 – EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INSTITUI O PAGAMENTO DO ITBI ANTECIPADO AO FATO GERADOR

LANÇAMENTO

7 – CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO FIDEDIGNO

8 – IRREGULARIDADES NO ARBITRAMENTO DO ITBI

BENEFÍCIOS FISCAIS

9 - IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E NO RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE IPTU

10 – IRREGULARIDADES NO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADES DE ITBI

REGISTRO

11 – INEXISTÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL DO LANÇAMENTO DE ITBI

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1380

I - AÇÕES PREVISTAS – NORMATIZAÇÃO

	ACHADO 1 – *INEXISTÊNCIA DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
1	Não foi possível constatar a existência, no município, de Planta Genérica de Valores ou documento similar. Não obstante a previsão, no CTM, de que a base de cálculo do IPTU seja estipulada a partir da planta de valores de terrenos, o Jurisdicionado não encontrou, em seus arquivos, o referido documento.	Atualizar Planta Genérica de Valores para estipular base de cálculo do IPTU.	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei estabelecendo a Planta Genérica de Valores do Município, e prevendo a gradação de eventuais aumentos individuais acentuados decorrentes da instituição da mesma.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	01/01/2017	30/06/2017

	ACHADO 2 – *INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DA PROGRESSIVIDADE FISCAL GRADUADA DAS ALÍQUOTAS DE IPTU*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
2	Verificou-se na legislação municipal a ausência de previsão da progressividade fiscal graduada das aliquotas de IPTU em função do valor dos imóveis	Prever a progressivida Fiscal do IPTU	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei instituindo a progressividade fiscal para o IPTU.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	30/11/2016	20/04/2017

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1381

ACHADO 3 – *INEXISTÊNCIA DE ALÍQUOTAS SELETIVAS DE IPTU EM FUNÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA*						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
3	Constatou-se que a legislação municipal que disciplina o IPTU não prevê alíquotas diferenciadas em função da localização (zona fiscal) dos imóveis.	Criar alíquotas diferenciadas em função da localização dos imóveis	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei instituindo alíquotas diferenciadas de IPTU em função da localização (zona fiscal) e da destinação dos imóveis.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/01/2017	30/06/2017
4	Constatou-se que a legislação municipal que disciplina o IPTU não prevê alíquotas diferenciadas em função da destinação (residencial, comercial ou industrial) dos imóveis.	Criar alíquotas diferenciadas em função da destinação dos imóveis		Saulo Domingues Gouvea Prefeito		

ACHADO 4 – *LEGISLAÇÃO DO IPTU NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA*						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
5	Verificou-se que a normatização referente ao IPTU não está consolidada em texto único para consulta dos interessados (contribuintes e a própria administração), dificultando o entendimento e o cumprimento das leis tributárias e os controles interno, externo e social. O CTM não está consolidado em texto único com a norma que regulamenta a valorização da base de cálculo do IPTU (PGV ou similar).	Implantação de procedimentos definidos de consolidação das normas tributárias, especialmente as	Consolidar anualmente a legislação municipal em vigor aplicável ao IPTU em texto único para consulta, contendo todas as	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	ITEM Parcialmente Atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1382

6	O município não dá transparência à normatização do IPTU em vigor, mediante disponibilização de toda a legislação referente ao imposto nos seus sites oficiais. A norma regulamentadora da valorização da base de cálculo do IPTU (PGV ou similar) não está disponível no site oficial do município, tanto que nem sequer foi localizada pela Administração para ser apresentada à equipe de auditoria deste Tribunal.	relativas ao IPTU, de forma que estejam permanentement e consolidadas e publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura.	atualizações, e disponibilizá-las no endereço eletrônico do Município.		

ACHADO 5 – INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AOS TITULARES DE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIDORES PARA PRESTAR INFORMAÇÕES À PREFEITURA SOBRE AS TRANSMISSÕES LAVRADAS NO MUNICÍPIO

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
7	Constatou-se a inexistência de lei instituindo obrigação acessória aos titulares de Cartórios de Registros de Imóveis e Distribuidores para informar periodicamente à Prefeitura sobre as transações imobiliárias ocorridas no município.	Instituir obrigação acessória aos titulares de Cartórios para informar transações imobiliárias no município.	Elaborar e encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal instituindo obrigação acessória aos Cartórios de Registros de Imóveis e aos Distribuidores para que estes informem, periodicamente, à Prefeitura, sobre as transações imobiliárias lavradas no município.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1383

ACHADO 6 – EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INSTITUI O PAGAMENTO DO ITBI ANTECIPADO AO FATO GERADOR						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
8	Verificou-se, no município, a vigência de dispositivo legal – LM 27/88, art. 14 – que obriga os tabeliães e escrivães a somente lavrar instrumentos, escrituras ou termos judiciais relativos à transmissões de bens imóveis com a comprovação do pagamento antecipado do imposto.	Desobrigar os registradores de imóveis a exigir o pagamento do imposto previamente aos registros e obrigá-los a exigir a apresentação da guia de pagamento do ITBI emitida pelo município, bem como a informar periodicamente ao fisco municipal sobre as transmissões realizadas.	Elaborar e encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal modificando a lei que condiciona a transmissão de propriedade imobiliária à quitação prévia do ITBI.		01/11/2016	20/12/2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1384

2 - AÇÕES PREVISTAS - LANÇAMENTO

ACHADO 7 - CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO FIDEDIGNO						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
9	O número total de unidades imobiliárias autônomas constantes do cadastro imobiliário é menor que o número de domicílios particulares permanentes urbanos, levantado pelo IBGE quando da realização do Censo Demográfico de 2010, sem que o ente tenha realizado um recadastramento geral desde então. Dados extraídos do sistema de cadastro imobiliário do município demonstram tal diferença que, certamente tem magnitude maior que aquela descrita e detalhada no FRM.CCR.IIM.2015.08. Tal constatação configura forte indício de que o município precisa aperfeiçoar o cumprimento de seu dever constitucional de promover o seu adequado ordenamento territorial, bem como de afastamento, por parte do ente, do dever legal (LRF) de promover a efetiva arrecadação de IPTU – visto que é razoável intuir que vários dos domicílios permanentes urbanos recenseados e não cadastrados no município poderiam ser tributados.	Atualizar cadastro imobiliário do município	Efetuar ações de recadastramento para conferir maior fidedignidade ao cadastro imobiliário do município.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1365

ACHADO 8 – IRREGULARIDADES NO ARBITRAMENTO DO ITBI						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
10	Existência de arbitramentos de base de cálculo do ITBI sem comprovação de notificação válida ao contribuinte em que constem prazo e local para impugnação, caracterizando a não observância do devido processo legal, na medida em que limita a ampla defesa e o estabelecimento do contraditório por contribuintes irresignados.	Arbitrar base de cálculo do ITBI com observância do prazo legal para impugnação	Implementar procedimento de fiscalização do ITBI que consista no confronto do valor da base de cálculo do imposto declarado pelo contribuinte com o valor do imóvel objeto da transmissão, estabelecendo , como condicionantes da validade dos atos: a abertura de processo administrativo; a aposição de parecer técnico contendo a explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto; ratificação do valor arbitrado por autoridade hierarquicamente superior; e a comprovação de notificação ao contribuinte em que constem prazo e local para impugnação.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/01/2017	30/06/2017
11	Existência de arbitramentos de base de cálculo do ITBI sem explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto, caracterizando a não observância do devido processo legal, na medida em que limita a ampla defesa e o estabelecimento do contraditório por contribuintes irresignados	Arbitrar base de cálculo do ITBI, explicitando embasamento para cálculo do imposto.				

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1386

3 - AÇÕES PREVISTAS - BENEFÍCIOS FISCAIS

ACHADO 9 - IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E NO RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE IPTU						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
12	Constatou-se o reconhecimento de imunidade de IPTU para imóvel locado a pessoa jurídica imune. Com base em relatório fornecido pelo município, evidenciou-se a existência de imóvel localizado na Rua Rodolfo Albino, 02 – Centro, 1º Distrito, tendo como locador a Sra. Nadia de Faria Iunes e locatária a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, como "isento" de IPTU. Ressalte-se que o relatório gerado não diferencia isenções e imunidades. Tal imóvel consta de listagem de imóveis isentos/imunes no exercício de 2015, extraído do sistema de cadastro imobiliário do município, e o CTM isenta de IPTU apenas imóveis cedidos à administração pública municipal. Com isso, a hipótese de não incidência de imposto que restaria seria devido ao reconhecimento de imunidade recíproca, que não poderia ser aplicado a imóvel locado à órgão da administração municipal.	Formalização de procedimentos para reconhecimento de imunidades/isenção	Implementar procedimentos normatizados para formalização de atos de reconhecimento de imunidades de IPTU, que seja imprescindível a aposição de parecer técnico lavrado por agente público integrante da carreira/cargo específico de fiscalização tributária.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1387

	ACHADO 10 – IRREGULARIDADES NO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADES DE ITBI					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
13	Constatou-se a existência de processos de reconhecimento de imunidades de ITBI sobre transmissão de bens e direito de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica com realização de capital, anteriores ao exercício de 2012, sem constar comprovação documental de que a atividade preponderante do adquirente não se referiu, nos exercícios seguintes à incorporação, à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil ou do lançamento de ofício do imposto.	Comprovar que a atividade do requerente se referiu ou não se referiu a compra e venda de bens, locação ou arrendamento mercantil desde 2009 e aperfeiçoar a forma de análise da incidência do Imposto	Atribuir atividades de lançamento de ITBI somente a servidores admitidos por concurso público para carreira específica da administração tributária, promovendo a substituição dos agentes que não preencham tais requisitos por novos servidores.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	
			Reconhecer sempre a imunidade, independente das atividades constantes no objeto do contrato social da requerente, sob condição resolutória.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito		
			Constar em processo administrativo a comprovação da atividade preponderante da requerente, em no máximo 3 anos do reconhecimento da imunidade do imposto.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1388

4 - AÇÕES PREVISTAS - REGISTRO

	ACHADO 11 – INEXISTÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL DO LANÇAMENTO DO IPTU					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
14	Verificou-se, em análise de balancetes de dez/2014 e de fev/2015, que, apesar de constar no grupo do Ativo a conta "Créditos Tributários a Receber", o município não registra nessa conta o valor do IPTU lançado para o exercício, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Conclui-se, portanto, que o município ainda não se adequou às novas normas de contabilidade, no que se refere ao registro contábil do lançamento do IPTU, necessário para o processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público.	Registrar na conta Créditos Tributários a Receber o valor do IPTU De acordo com o Plano de Contas	Utilizar o sistema de arrecadação como fonte de informação para o registro contábil do lançamento do IPTU a ser realizado anualmente, em todo o dia 1º de janeiro, considerando o valor aquele gerado em carnê para o pagamento de IPTU a todos os contribuintes, e informar os mesmos valores contabilizados para o Tribunal de Contas do ERJ. Implantar e implementar um procedimento de conciliação periódica entre os sistemas informatizados de contabilidade e de arrecadação. Implantar e implementar os procedimentos contábeis, de forma a efetuar o registro contábil na conta do ativo do valor do IPTU lançado no exercício.	TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1389	03/11/2016	28/02/2017

NOTA EXPLICATIVA:

Situação 1 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projetos não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 2 – Antes da elaboração da lei prevendo a progressividade fiscal das alíquotas de IPTU em função do valor dos imóveis, será necessário um estudo aprofundado, especializado, para que não haja distorções no valor do imposto.

Situação 3 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projetos não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive, já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 4 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projeto não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 5 - A valorização da base de cálculo do IPTU através da Planta Genérica de Valores não está constando no site da prefeitura em função da não aprovação do projeto que foi enviado a Câmara em duas ocasiões. A equipe de transição já tomou ciência da situação e enviará á Câmara Municipal no início da nova legislatura e posteriormente normatizada no site oficial.

Situação 6 - A base De cálculo da PGV leva em consideração o valor do m² do Terreno e da Edificação, que de pronto está sendo enviado. Esses valores fazem parte da Planta Genérica existente, todavia por ser muito antiga, não está sendo localizada. Entretanto, ainda não está disponibilizado no site, haja vista que a equipe de transição informou que a nova administração enviará no inicio do ano, o projeto de lei para atualização da PGV. Sendo assim, surge a necessidade de aguardamos para em sendo aprovado, disponibilizar no site oficial para consulta dos contribuintes e da própria administração.

Situação 7 – A lei que instituiu o ITBI nº 027/1988 em seu art. 20, determinou que " O Prefeito expedirá no prazo de 120 dias, o regulamento da presente lei", o que não ocorreu. Somente ocorrendo com a emissão do decreto 3.015/2016 de 16/02/2016, complementado pelo decreto 3.068/2016.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1390

Situação 8 – De acordo com o artº 156 da CF/88 e o artº 35 do CTN, o fato gerador do ITBI é a transmissão da propriedade, ou seja, o imposto somente é devido quando se transfere o domínio. E o momento da transferência é o Registro no Cartório de Registro de Imóveis, conforme preconiza os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil. Em suma, o contribuinte poderá fazer sua escritura, sem a necessidade do pagamento antecipado do ITBI, sendo obrigatório o mesmo, no momento do Registro. Já está em fase de elaboração as alterações pertinentes para envio a Camara Municipal.

Situação 9 – Ação realizada. Foi realizado recadastramento através de licitação, onde obteve como resultado um acréscimo de **1.103** novas inscrições imobiliárias, de acordo com relatório anexo.

Situação 10 – Os arbitramentos da base de cálculo são feitos através de emissão da guia de lançamento do ITBI, onde através do decreto regulamentador 3.015/2016, fica concedido ao contribuinte que não concorde com os cálculos do órgão fazendário, requerer avaliação especial do imóvel, correndo as despesas por sua conta.

Situação 11 – Os parâmetros utilizados que embasam a forma de cálculo para valoração do imposto, são feito através de consulta a Secretaria de Obras e Corretores de Imóveis. A atualização da Planta Genérica irá corroborar com os critérios e parâmetros para embasar o cálculo do valor do imóvel o que refletirá no valor do ITBI.

Situação 12 – Ação realizada. Foram estabelecidos através do decreto 3.061/2016, procedimentos para reconhecimento de imunidade e isenção de tributos municipais.

Situação 13 – Todas as ocorrências incluídas nessa situação, tratam-se de transações de Imóveis Rurais de Propriedade da indústria local Cimenteira, em ações de alteração de Razão Social, por esse motivo entendemos que não há incidência de ITBI nessas transações, conforme Lei 027/88 de 06/12/88, artigo 3º, inciso III . Segue em anexo a exemplo de transação da Cimenteira sem incidência do ITBI. Dessa forma, ficam prejudicadas as demais determinações sugeridas para a situação, tais como notificações das pessoas jurídicas e retificações de lançamentos. Também a Secretaria de Fazenda entendeu que não seria necessária verificação das transações desde 2009, tendo em vista que todas elas foram referentes às Cimenteiras e assim de igual forma não teve incidência de ITBI.

Situação 14 – Foi informado pela empresa desenvolvedora do software de Gestão Pública, utilizada pelo município, de que as rotinas responsáveis pelo registro dos lançamentos e estornos já se encontram em fase de desenvolvimento e teste, sendo previsto a liberação para sua utilização o início de 2017.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Controladoria Geral do Município

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA CONTROLAR O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES

NOME	Jorge Wilson Valverde de Souza
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Fazenda
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

Jorge Wilson Valverde de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	Pablo Renzi Peres Caruso
CARGO/FUNÇÃO	Chefe do SAT
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

NOME	Saulo Domingues Gouvea
CARGO/FUNÇÃO	Prefeito Municipal
LOTAÇÃO	Prefeitura Municipal de Cantagalo
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	Gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito - Cantagalo/RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1392

Cantagalo, 29 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA:

- Processo: 215.863-4/2014
- Nº da Fiscalização: 195/2014
- Objetivo: Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS.

PLANO DE AÇÃO[1]

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1393

LISTAGEM GERAL DOS ACHADOS:

NORMATIZAÇÃO

1 - NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DO ISS INCOMPATÍVEL COM A LCF 116/03
2 - ALÍQUOTA EFETIVA DO ISS INFERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 2%
3 - LEGISLAÇÃO DO ISS NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA
4 - INEXISTÊNCIA DE CARREIRA ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

INFRAESTRUTURA

5 - NÃO PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

6 - REGISTRO IRREGULAR DA EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO

7 - IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE ISS
8 - IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE MAXIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ISS

LANÇAMENTO

9 - IRREGULARIDADES NA RETENÇÃO DO ISS DOS SERVIÇOS TOMADOS PELA PREFEITURA

[1] **Plano de Ação atualizado em 25/08/2016 / Nota explicativa disponibilizada ao final do Plano de Ação**

I - AÇÕES PREVISTAS - NORMATIZAÇÃO

ACHADO 1 - *NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DO ISS INCOMPATÍVEL COM A LCF 116/03*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
1	Incompatibilidade da norma municipal com a LCF 116/03, no que tange à regra geral do local do fato gerador. Constatou-se que a LM 20/77 - CTM, art. 28, descreve o local de ocorrência do fato gerador sem a definição de estabelecimento prestador nos termos do art. 4º da LCF 116/03.	Compatibilizar a Normal Municipal Fiscal com a Lei Compl. 116/03	Enviar Projeto de alteração do Capítulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
2	Incompatibilidade da norma municipal com a LCF 116/03, no que tange ao rol das exceções do local do fato gerador, constantes dos incisos do art. 3º. Constatou-se que o CTM de Cantagalo, artigo 28, elencou como hipótese de exceção à regra geral do local de ocorrência do fato gerador do ISS apenas os serviços de construção civil.	Compatibilizar a Normal Municipal Fiscal com a Lei Compl. 116/03	Enviar Projeto de alteração do Capítulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	

ACHADO 2 - *ALÍQUOTA EFETIVA DO ISS INFERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 2%*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
3	Benefício fiscal concedido que resulta em alíquota efetiva inferior ao mínimo permitido. Observou-se que a LM 702/05, editada posteriormente à EC 37/02, atualmente em vigor, concede benefício fiscal inferior ao limite mínimo constitucional, para serviços não enquadrados nas exceções previstas.	Adequação da LM 1.216/2014 à Legislação Federal	Enviar projeto de Lei à Câmara para alteração do limite referido	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 04/09/2014 – Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1394

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
	ACHADO 3 - *LEGISLAÇÃO DO ISS NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA*					
4	Inexistência de consolidação da normatização tributária referente ao ISS. Verificou-se que a normatização referente ao ISS encontra-se em diversos atos normativos: LM 20/77, LM 510/01 e LM 702/05 que não estão consolidados em texto único para consulta dos interessados (contribuintes e a própria administração), dificultando o entendimento e o cumprimento das leis tributárias e os controles interno, externo e social.	Consolidar as Leis Municipais pertinente ao ISS	Enviar Projeto de Lei a Câmara que visa a alteração do Capítulo III da Lei Compl. Nº 20/77, consolidando toda legislação pertinente ao ISS	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
		Criação de Norma visando franquear a consulta das leis aos interessados em cumprimento ao art. 126, §2º da CF/88	Publicação do Decreto nº 2.932/2015 que visa franquear a consulta das leis aos interessados em cumprimento ao art. 126, §2º da CF/88	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	
	ACHADO 4 - *INEXISTÊNCIA DE CARREIRA ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS*					
5	Cargos de fiscal de tributos instituídos na legislação municipal, porém sem expressa previsão de atribuições.	Criação de normatização sobre a Atribuições dos fiscais	Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1395

2 - AÇÕES PREVISTAS - INFRAESTRUTURA

	ACHADO 5 - *NÃO PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
6	Ausência de implementação de módulo específico para a fiscalização do ISS no Sistema informatizado de controle da arrecadação/gestão do ISS, necessário para registrar e emitir todos os documentos, informações e resultados de ações fiscais realizadas, de modo a possibilitar o acompanhamento do gestor sobre os atos de fiscalização.	Utilização do Módulo de Fiscalização Tributária disponível no Sistema	Entrar em contato com a empresa E&L Software para ativação do Módulo de Fiscalização Tributária	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Treinamento dos servidores para utilização do Módulo de Fiscalização		29/08/2016	30/04/2017

	ACHADO 6 - *REGISTRO IRREGULAR DA EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
7	Verificou-se que o Município não registra a execução das despesas com modernização e aparelhamento	Alteração da Lei Orçamentária	Inclusão do Programa de Trabalho 2-088 – modernização e Aparelhamento da administração tributária na subfunção específica 129 – Administração de Receitas, estabelecida pela Portaria MPOG 42/99 na Lei Orçamentária para 2016	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1396

3 - AÇÕES PREVISTAS - FISCALIZAÇÃO

	ACHADO 7 - *IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE ISS*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
8	Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e sonegação de tributos a serem apresentadas junto com o desdobramento das receitas em metas bimestrais.	Publicar e executar medidas para combater possível evasão e sonegação de tributos	Capacitação e treinamento dos servidores	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item parcialmente atendido. Início de Treinamento em 29/08/2016	
			Aumentar a equipe	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
			Enviar Projeto de alteração do Capítulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 04/09/2014 - Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
			Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	
			Criação de grupos de trabalho	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Edição de Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1397

9	Inexistência de planejamento da fiscalização do ISS. Constatou-se que, no Município, o planejamento das fiscalizações não está formalizado em um instrumento, como uma programação das fiscalizações ou um plano de fiscalizações e que tampouco são realizadas ações fiscalizatórias.	Criação de Planejamento das ações fiscalizatórias do ISS	Edição de Plano de Fiscalização	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
10	Inexistência do Termo de Início de Ação Fiscal. Constatou-se que o fiscal de tributos não lavra documento que formalize o início da ação fiscal, necessário para fixar prazo máximo para conclusão das ações fiscais e para excluir a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores, para fins de aplicação de multa fiscal pelo não recolhimento voluntário do imposto devido.	Iniciar fiscalização, utilizando-se do Termo de Início de Ação Fiscal	Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
			Treinamento dos agentes fiscais	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT	29/08/2016	30/04/2017

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1398

			Executar o Plano de Fiscalização do ISS	E&L Produções de Software Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Fiscais de Tributo: Sabrina Chagas, Ediana Lopes, Karina Lontra Maurício Feijó	29/08/2016	31/12/2017
	ACHADO 8 - *IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE MAXIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ISS*					
11	Inexistência de fiscalização de ISS no Município. Constatou-se que não é realizado nenhum tipo de procedimento fiscalizatório nos contribuintes de ISS, como por exemplo: - monitoramento da arrecadação do ISS, com a finalidade de detectar oportunamente qualquer flutuação significativa na arrecadação, para fins de direcionar a realização de fiscalizações; - procedimentos	Realização de procedimentos fiscalizatórios a todos contribuintes do ISS	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/12/2017

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1399

	capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias para fins de constituição do ISS. - ações fiscais em diligência externa em contribuintes de construção civil, tomadores de serviços, para averiguação da retenção do ISS, e instituições financeiras; - procedimento de conciliação entre o faturamento declarado no site da Receita Federal, por intermédio do Portal do Simples Nacional, e o total de documentos fiscais emitidos e declarados à Prefeitura.		Capacitação e Treinamento dos Agentes Fiscais	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	30/04/2017
			Enviar Projeto de Lei a Câmara que visa a alteração do Capítulo III da Lei Compl. Nº 20/66	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
			Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/2015	
			Obter o certificado digital e-CPF para acessar a base de dados do Portal do Simples Nacional	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1400

			Implantar e implementar procedimentos no intuito de comparar o faturamento bruto informado para recolhimento do Simples Nacional, por meio do PGDAS-D com o faturamento declarado com base na emissão de notas fiscais , para fins de apuração do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	30/09/2016	30/03/2017
12	Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica de empresas de construção civil, para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos. Constatou-se que no Municipio não há procedimentos fiscalizatórios que garantam o lançamento do ISS incidente na incorporação de um novo empreendimento, similar ao que é feito pelo Município do Rio de Janeiro, por meio da "Certidão de Visto Fiscal". A Certidão de Visto Fiscal do ISS é o documento que deve ser apresentado na	Criação de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica de empresas de construção civil, para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/12/2017
			Capacitação e Treinamento dos Agentes Fiscais em Curso específico para Monitoramento de empresas da Construção Civil	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/05/2017

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1401

	Secretaria Municipal de Urbanismo, para fins de liberação do "habite-se" ou de aceitação de obras.		Realização de visitas junto ao Município do Rio de Janeiro para solicitar informações sobre a certidão de visto fiscal para liberação do habite-se	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT	29/08/2016	30/04/2017
13	Inexistência de imposição de obrigação acessória aos seus contribuintes, no sentido de informarem periodicamente os serviços que foram tomados e os respectivos recolhimentos de ISS retido;	Os serviços Tomados e os recolhimentos de ISS retidos encontram-se disponíveis no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica do Município	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/07/2015	30/06/2017

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1402

14	Inexistência de previsão legal que atribua responsabilidades na retenção do imposto pelos contribuintes domiciliados no Município, na condição de tomadores de serviços de empresas de outros municípios, que não comprovem de fato a existência de estabelecimento prestador, a fim de coibir a evasão fiscal causada por contribuintes que se instalam de forma fictícia em outros municípios.	Coibir possível evasão fiscal causada por contribuintes que se instalam de forma fictícia em outros municípios.	Edição de Lei a para inclusão de artigo que prevê a obrigação constante do artigo 6º, §2º da LC 116/03 Capítulo III da Lei Compl. 20/77.	Saulo Domingues Gouvea Prefeito Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Visitar a Prefeitura do Rio visando conhecer a legislação do CEPOM nos que se refere a fiscalização dos tomadores de serviços presentes do Municipio	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário Municipal de Fazenda Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Fiscais de Tributo: Sabrina Chagas, Ediana Lopes, Karina Lontra Mauricio Feijó	01/08/2015	31/05/2017
			Realizar a Fiscalização por Meio do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica		29/08/2016	31/12/2017
			Executar o Plano de Fiscalização do ISS			

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1403

14	Inexistência de previsão legal que atribua responsabilidades na retenção do imposto pelos contribuintes domiciliados no Município, na condição de tomadores de serviços de empresas de outros municípios, que não comprovem de fato a existência de estabelecimento prestador, a fim de coibir a evasão fiscal causada por contribuintes que se instalam de forma fictícia em outros municípios.	Coibir possível evasão fiscal causada por contribuintes que se instalam de forma fictícia em outros municípios.	Edição de Lei a para inclusão de artigo que prevê a obrigação constante do artigo 6º, §2º da LC 116/03 Capítulo III da Lei Compl. 20/77.	Saulo Domingues Gouvea Prefeito Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Visitar a Prefeitura do Rio visando conhecer a legislação do CEPOM nos que se refere a fiscalização dos tomadores de serviços presentes do Município	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário Municipal de Fazenda Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Fiscais de Tributo: Sabrina Chagas, Ediana Lopes, Karina Lontra Mauricio Feijó	01/08/2015	31/05/2017
			Realizar a Fiscalização por Meio do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica		29/08/2016	31/12/2017
			Executar o Plano de Fiscalização do ISS			

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1404

4 - AÇÕES PREVISTAS - LANÇAMENTO

	ACHADO 9 - *IRREGULARIDADES NA RETENÇÃO DO ISS DOS SERVIÇOS TOMADOS PELA PREFEITURA*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
17	Ocorrência de retenção indevida do ISS pelo Municipio. Verificou-se que o Municipio, na condição de tomador de serviços, efetua a retenção de ISS de alguns serviços, sem a observância das normas gerais quanto às regras do local da ocorrência do fato gerador.	Extirpar a retenção indevida de ISS pelo Municipio	Adequação do Modulo do Sistema Informatizado para que a retenção seja feita pelo Departamento Tributário	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
18	Divergência entre os valores de arrecadação de ISS retido quando do pagamento de serviços tomados pelo Município e os registrados na contabilidade e no sistema informatizado que controla a arrecadação do Município.	Extirpar a ocorrência de divergências entre valores de ISS retidos e os lançados na contabilidade	Adequação do Modulo do Sistema Informatizado para que a retenção seja feita pelo Departamento Tributário	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1405

NOTA EXPLICATIVA:

Situação 1 - Ação realizada. Em anexo Lei nº 1285/15 que define as exceções de que trata o artigo 3º, inciso I ao XXII, da Lei 116/03, alterando. portanto o Capítulo III da Lei Municipal 20/77 CTM.

Situação 2 – Ação realizada. Em anexo Lei nº 1285/15 que define as exceções de que trata o artigo 3º, inciso I ao XXII, da Lei 116/03, alterando, portanto o Capítulo III da Lei Municipal 20/77 CTM.

Situação 3 – Ações realizadas. Ocorreu a adequação da 1216/14 à legislação federal, alterando o CTM, passando para 2% a alíquota de ISS para as empresas que exploram os serviços de florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres. Desta forma, os únicos serviços não enquadrados nas exceções previstas pela EC 37/07 tiveram suas respectivas alíquotas devidamente alteradas pela Lei 1216/14.

Situação 4 - Ações realizadas. Compilação do CTM e sua disponibilização no *site* para consulta dos interessados. Disponibilização também de toda legislação tributária existente, no *site* da Prefeitura. Publicação de Decreto 2.932/2015 que visa franquear a consulta da legislação tributária em portal da internet para os interessados.

Situação 5 - Ações realizadas. Publicação do Decreto 2931/15 contendo as atribuições dos fiscais de tributos.

Situação 6 - Ações realizadas. Ativação do módulo específico "Fiscalizações" no sistema tributário, o que proporcionou o acesso de toda informações aos gestores sobre as ações de fiscalizações executadas. Segue em anexo *print* da tela mostrando que é possível acessar o mó para consultas ações de fiscalização. Foi realizado o treinamento dos servidores sobre como utilizar o novo módulo.

Situação 7 - Ação realizada. Inclusão do Programa de trabalho específico conforme comprovante em anexo.

Situação 8 – Ações parcialmente realizadas. Seguem em anexo comprovantes de capacitação dos servidores, do aumento da equipe, alteração do CTM e a publicação do Decreto, da criação de grupos de trabalho, das notificações dos contribuintes referente ao início d atividades fiscalizatórias, do Plano de Fiscalização do ISS. Inicia-se em 29/08/2016 nova fase do Treinamento dos Fiscais de Tributos

Situação 9 – Ação realizada. Segue em anexo Plano de Fiscalização, acompanhado da Ordem se serviço do Secretário Municipal de Fazenda.

Situação 10 - Ações parcialmente realizadas. Segue em anexo Decreto nº 2.931/2015 que disciplina as atribuições dos fiscais de tributos. Inicia-se em 29/08/2016 as ações constantes do Plano de Fiscalização do ISS e continuidade do Treinamento dos Fiscais pela equipe da E&L Produções de Software Ltda.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1406

Situação 11 - Ações parcialmente realizadas. Segue em anexo, comprovante de capacitação por meio de cursos *on line* dos fiscais de tributos e do chefe do SAT, Lei n.º 1285/15, Decreto 2931/15 que normatiza as atribuições dos fiscais, comprovante da aquisição de certificação digital por parte do Secretário de Fazenda para habilitação do Secretário de Fazenda junto no site da Receita Federal, comprovantes de fiscalização/notificação do ISS devido dos 50 Tomadores de Serviços que possuem maior arrecadação no Município e respectivo mapa de apuração;

Situação 12 – Ações em fase inicial de execução.

Situação 13 – Ação em fase de execução. O Plano de Fiscalização editado em 25/08/2016 vem dar continuidade à demais atividades fiscalizatórias iniciadas em 2015. Segue em anexo modelo de nota fiscal emitida demonstrando, a qual foi implantada em 2014. O Município, conforme demonstra o mapa de apuração em anexo, tem controle dos serviços prestados, aos Tomadores de serviços instalados no Município, p.ex.. Segue comprovante de notificações *on line*. Esta sendo realizada também desde dezembro/2015, fiscalização do ISS nas 50 maiores empresas, em termo de faturamento. Segue também Decreto 2391/15 que contempla as atribuições dos funcionários. Foi criado mecanismo no sistema tributário que permita visualizar se os prestadores e tomadores de serviços estão em débito com a fazenda no momento da emissão das notas fiscais eletrônica.

Situação 14 - Ações realizadas e/ou em fase de execução. Segue em anexo Lei 1285/2015 que altera o capítulo III do CTM nos moldes do artigo 6º, §2º, da Lei Compl. 116/03

Situação 15 - Ações realizadas. Segue em anexo, notificação realizada ao Cartório. Em 20/01/2016 foi dada ciência do teor do parecer jurídico municipal ao Cartório. A lei que institui a alíquota de ISS para os Cartórios instalados no Município de Cantagalo produz seus efeitos a partir de 2015, tendo em vista que a sua edição ocorreu em 2014. Segue em anexo inscrição dos débitos em face do Tabeliões do Cartório do Ofício Único de Cantagalo – Leonardo da Silveira (2015) e Willian de Freitas Merlim (2016), referentes a todos os serviços prestados pelo Cartório (a partir de 2015); Segue comprovante dos recolhimentos realizados em 2016.

Situação 16 – Ação prevista para iniciar em fevereiro de 2017, quando da execução do Plano de Fiscalização;

Situações 17 e 18 – Ações realizadas. Aprimoramento das respectivas atividades fiscalizatórias (ações) quando da execução do Plano de Fiscalização.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1407

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Controladoria Geral do Município

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA CONTROLAR O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES

NOME	Jorge Wilson Valverde de Souza
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Fazenda
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

Jorge Wilson Valverde de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	Pablo Renzi Peres Caruso
CARGO/FUNÇÃO	Chefe do SAT
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

NOME	Saulo Domingues Gouvea
CARGO/FUNÇÃO	Prefeito Municipal
LOTAÇÃO	Prefeitura Municipal de Cantagalo
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	Gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito - Cantagalo/RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1400

Última folha deste documento.
Recebido por
À GAI
Em, / /
11/08/17
Coordenadoria de Gestão Documental
CGD - TEC - RJ

AO GAMVM.
EM PROSSEGUIMENTO,
GAP, 11/08/17
Matr.:
Magno Guilherme M. Carvalho
Matr. 0213731

Deliberação 248 - RP´s Considerados (art. 42)

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1376	21/11/2016	FIXA SOM SONORIZAÇAO DE MACUCO LTDA	R$ 2.065,10	R$ 0,00	Não	Sim	Sim	automática	Sim
Objeto REFERENTE A SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CANTATA DE NATAL DE 2016, ENVOLVENDO ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 3946-2 - CONTA CORRENTE Nº: 8109-4.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1387	28/11/2016	PEENEDECORACOES LTDA	R$ 2.982,00	R$ 0,00	Sim	Não	Sim	automática	Sim
Objeto REFERENTE A INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM ESCOLA MUNICIPAL. (38,00 M2). BANCO ITAÚ S/A - AG: 6025 - CONTA CORRENTE Nº: 00601-3.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1432	08/12/2016	CLAUDIO LEAL PINHEIRO	R$ 540,00	R$ 0,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Objeto REFERENTE A PLACA DE ALUMÍNIO A SER UTILIZADO NA INAUGURAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GERALDO PIRES GUIMARÃES. BANCO BRADESCO S/A - AG: 6753-9 - CONTA CORRENTE Nº: 0000159-7.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1490	22/12/2016	CONSTRUGALO KM 08 MATERIAIS DE CONSTRUCA	R$ 11,47	R$ 0,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AG: 0970 - CONTA CORRENTE Nº: 182-2.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1491	22/12/2016	SÓ BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 11,75	R$ 0,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 6320-7.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1443	15/12/2016	CLAUDIO LEAL PINHEIRO	R$ 540,00	R$ 0,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Objeto REFERENTE A UMA PLACA DE ALUMÍNIO MEDINDO 60 X 40 (FUNDO PRETO E LETRAS PRATEADA), A SER UTILIZADA NA INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA DA ESCOLA ALCIDES AFONSO CARVALHAES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CANTAGALO-RJ. BANCO BRADESCO S/A - AG: 675 3-9 - CONTA										
Justificativa TCE										
			Considerados :	R$ 6.150,32	R$ 0,00					
			Não Considerados :	R$ 0,00	R$ 0,00					
			Inscritos :	R$ 6.150,32	R$ 0,00					

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1409

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1267	18/10/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 224,40	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXA JUDICIÁRIA DO PROCESSO DE Nº: 0001040-84.2011.8.19.0015. GRERJ. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1367	11/11/2016	VALCIR COSTA FIGUEIRA	R$ 1.888,01	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO/RJ. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1508	28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 17.000,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1509	28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 8.500,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1535	30/12/2016	TIM CELULAR S\A	R$ 49,93	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR - PLANO EMPRESA, REFERENTES A LINHA UTILIZADA PELO PREFEITO, VICE-PREFEITO E ARQUIVO MUNICIPAL. BOLETO. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1094	11/08/2016	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.677,46	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇO A SER PRESTADO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO. BOLETO. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1106	11/08/2016	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	R$ 2.918,75	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2013. REFERENTE A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE TRIBUTOS, CONTABILIDADE, FINANÇAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTRATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, TENDO COM **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1107	11/08/2016	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	R$ 159,34	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2013. REFERENTE A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE TRIBUTOS, CONTABILIDADE, FINANÇAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTRATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, TENDO COM **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1141	30/08/2016	M.C.GRÁFICA E EDITORA LTDA	R$ 4.978,36	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. **Justificativa TCE**										

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.993-9/17 RUBRICA: 02/4304 FLS.1410

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1196	20/09/2016	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 25.878,93	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RESSARCIMENTO DECORRENTE DA CESSAÕ DE SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1254	03/10/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R$ 1.278,97	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFONICAS.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1285	24/10/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 2.609,42	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1370	11/11/2016	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	R$ 8.600,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E CONTRA CHEQUE ON LINE										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1412	30/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 34.166,03	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE NOVEMBRO DE 2016.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1431	07/12/2016	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI	R$ 127,69	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A DESPESAS COM MULTA DO VEÍCULO LPB-9158. BOLETO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1438	13/12/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 16.629,48	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1444	15/12/2016	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E P	R$ 879,92	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO DESCONTADA DE SERVIDOR CEDIDO MEDIANTE CONVÊNIO, E A PARTE PATRONAL DO SERVIDOR CEDIDO: MÁRCIO SOARES LONGO. BANCO ITAÚ S/A - AG: 6071 - CONTA CORRENTE Nº: 0684-2.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1486	22/12/2016	M.C.GRÁFICA E EDITORA LTDA	R$ 7.831,98	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇO A SER PRESTADO DE IMPRESSÃO DA LEI ORGÂNICA - LOA. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 3712-5 - CONTA CORRENTE Nº: 14.086-4.										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1411

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1488	22/12/2016	SO BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 85,70	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A MATERIAL A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS CORREIOS DE EUCLIDELÂNDIA. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 6320-7.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1505	28/12/2016	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E P	R$ 0,00	R$ 167,80	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO MEDIANTE CONVENIO E A PÁRTE PATRONAL DO SERVIDOR CEDIDO MARCIO SOARES LONGO. BANCO ITAU S/A - AG: 6071 CONTA CORRENTE Nº: 0684-2										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1521	28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 133.963,06	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1532	28/12/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 56.331,28	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNETICO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1542	30/12/2016	BPD SERVIÇOS DCE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	R$ 334,45	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRA-CHEQUES. BOLETO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1543	30/12/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	R$ 0,00	R$ 73.999,90	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDOORES INATIVOS - IPAM										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1101	11/08/2016	TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDME	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE TANGE AS ROTINAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL - SIGFIS - EM SEU MODULO DE CAPTURA - INFORMES MENSAIS E LRF DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E CONVENIENCIA DA GESTÃO, FORTNECENDO SUPORTE TECNICO AOS DEVIDOS S ETORES,										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1445	16/12/2016	OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTA	R$ 95,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A MATERIAL A SER UTILIZADO PELA CONTABILIDADE. (SECRETARIA DE FAZENDA). BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 21.468-X.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1526	28/12/2016	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	R$ 1.041,10	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto Referente a locação de sistema de software de iss bancario										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS. 1412

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1026	28/07/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	R$ 25.788,61	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1030	28/07/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	R$ 17.942,53	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1033	28/07/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	R$ 10.044,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1034	28/07/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	R$ 12.913,11	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1038	28/07/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	R$ 9.609,41	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1071	29/07/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R$ 217,92	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELETRICA.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1206	28/09/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	R$ 1.896,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0356-5 - CONTA CORRENTE Nº: 13916-5.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1207	28/09/2016	100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA	R$ 790,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0356-5 - CONTA CORRENTE Nº: 13916-5.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1228	30/09/2016	EDIU DA SILVA PINTO	R$ 1.965,48	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS. 1413

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1271	21/10/2016	LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICO	R$ 0,00	R$ 7.229,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B, MODALIDADE CRECHE, CONVÊNIO Nº 710118//2008. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 2315-9 - CONTA CORRENTE Nº: 23.689-6. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1330	28/10/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 2.707,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2015. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1376	21/11/2016	FIXA SOM SONORIZAÇAO DE MACUCO LTDA	R$ 2.065,10	R$ 0,00	Não	Sim	Sim	automática	Sim
Objeto REFERENTE A SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CANTATA DE NATAL DE 2016, ENVOLVENDO ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 3946-2 - CONTA CORRENTE Nº: 8109-4. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1387	28/11/2016	PEENEDECORACOES LTDA	R$ 2.982,00	R$ 0,00	Sim	Não	Sim	automática	Sim
Objeto REFERENTE A INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM ESCOLA MUNICIPAL. (38,00 M2). BANCO ITAÚ S/A - AG: 6025 - CONTA CORRENTE Nº: 00601-3. **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1389	28/11/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	R$ 22.070,71	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSI STIDOS EM S **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1390	28/11/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	R$ 6.711,56	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSI STIDOS EM S **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1391	28/11/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	R$ 9.700,15	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSI STIDOS EM S **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1395	28/11/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	R$ 19.866,99	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSI STIDOS EM S **Justificativa TCE**										
PREFEITURA CANTAGALO	1396	28/11/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	R$ 22.315,45	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSI STIDOS EM S **Justificativa TCE**										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1414

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1397	29/11/2016	CANTAGALO TURISMO HOTEL	R$ 1.337,60	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES PARA OS TUTORES DO CEDERJ, PROFESSORES DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL. BANCO BRADESCO S/A - AG: 2038-9 - CONTA CORRENTE Nº: 21679.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1422	30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	R$ 1.793,52	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0915-6 - CONTA CORRENTE Nº: 3344-8.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1423	30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	R$ 1.281,16	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0915-6 - CONTA CORRENTE Nº: 3344-8.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1424	30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	R$ 1.215,68	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0915-6 - CONTA CORRENTE Nº: 3344-8.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1425	30/11/2016	AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA	R$ 522,92	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0915-6 - CONTA CORRENTE Nº: 3344-8.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1432	08/12/2016	CLAUDIO LEAL PINHEIRO	R$ 540,00	R$ 0,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Objeto REFERENTE A PLACA DE ALUMÍNIO A SER UTILIZADO NA INAUGURAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GERALDO PIRES GUIMARÃES. BANCO BRADESCO S/A - AG: 6753-9 - CONTA CORRENTE Nº: 0000159-7.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1489	22/12/2016	RVF REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R$ 0,00	R$ 100,20	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCISCO ESTEBANEZ DA SILVA E RITA DE CÁSSIA NAEGELE RODRIGUES. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 8374-7.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1490	22/12/2016	CONSTRUGALO KM 08 MATERIAIS DE CONSTRUCA	R$ 11,47	R$ 0,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AG: 0970 - CONTA CORRENTE Nº: 182-2.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1491	22/12/2016	SO BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 11,75	R$ 0,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 6320-7.										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS. 1415

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1498	26/12/2016	MARIA JOSE BITTENCOURT DIAS 04106747707	R$ 870,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇO A SER PRESTADO DE REPARO EM 03 (TRES RAMAIS) INTERNOS DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº: 26.773-2.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1499	26/12/2016	DIRLEI DA SILVA CHERMAUTH	R$ 428,55	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1500	26/12/2016	EDIU DA SILVA PINTO	R$ 933,93	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E DEPOSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1513	28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 316.274,05	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto Anulação parcial do empenho por nao haver necessidade da referida despesa empenhada.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1516	28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 151.000,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1533	28/12/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 61.533,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNETICO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1540	30/12/2016	EXPRESSO PINTO PALMA LTDA	R$ 35.112,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 202 (DUZENTOS E DOIS) DIAS LETIVOS PARA O ROTEIRO R01 (NOVA FRIBURGO), PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE CURSAM NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU) O										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1544	30/12/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E APOSENTADORIA MUNICIP	R$ 0,00	R$ 39.551,27	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDOORES INATIVOS - IPAM										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1545	30/12/2016	TRANSLAR BOA SORTE LTDA	R$ 15.782,22	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS. 1416

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1546	30/12/2016	HOMERO ECARD TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME	R$ 33.254,78	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1547	30/12/2016	RIO NEGRO SERV E TRANSPORTES LTDA	R$ 25.787,83	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1548	30/12/2016	TRANSPORTES ESCOLAR VITORIA LTDAME	R$ 25.175,18	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016, ESTIMADO EM 99 (NOVENTA E NOVE) DIAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO ASSISTIDOS EM S										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	637	03/05/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 0,00	R$ 23.946,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2014, PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DO PRESENTE CONTRATO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	665	11/05/2016	ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 0,00	R$ 3.950,56	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2014, PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DO PRESENTE CONTRATO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	806	03/06/2016	BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 488,65	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO A INTERNET, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESPECIFICADAS ANEXO I) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTAGALO. BANCO DO BRASIL S/A - AG: 0107-4 - CONTA CORRENTE Nº:										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1358	11/11/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	R$ 7.688,56	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELETRICA NO EXERCICIO DE 2016.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1426	30/11/2016	MARIO LUCIO DE MELO CRUZ	R$ 69,99	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE AO REAJUSTO DO CONTRATO DE Nº 063/2015.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1442	14/12/2016	SÓ BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 7.150,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA CONTINUAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO , TAIS COMO: LIGAÇÃO E REPAROS EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANUTENÇÃO DOS CEMITÁRIOS, CAPELAS MORTUÁ										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1417

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1502	26/12/2016	MARIO LUCIO DE MELO CRUZ	R$ 800,40	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A FANALIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAL DE OBRAS E DISPOSIÇÃO FINAL DE PODA E CAPINA DO DISTRITO DE EUCLIDELANDIA.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1506	28/12/2016	MARCO AURELIO LIMA FULYME	R$ 750,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇO DA RETROESCAVADEIRA MF 96 DA SECRETARIA DE OBRAS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AG: 0970 - CONTA CORRENTE Nº: 701857-9 - OPERAÇÃO: 001.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1518	28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 103.926,49	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1541	30/12/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	R$ 93.448,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELETRICA										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1352	11/11/2016	VALTENY SILVA DOS SANTOS	R$ 1.850,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇO A SER REALIZADO NO VEÍCULO DE PLACA LOT: 9937 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. BANCO ITAÚ S/A - AG: 6069 - CONTA CORRENTE Nº: 09626-8.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1525	28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 71.968,17	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1443	15/12/2016	CLAUDIO LEAL PINHEIRO	R$ 540,00	R$ 0,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Objeto REFERENTE A UMA PLACA DE ALUMÍNIO MEDINDO 60 X 40 (FUNDO PRETO E LETRAS PRATEADA), A SER UTILIZADA NA INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA DA ESCOLA ALCIDES AFONSO CARVALHAES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CANTAGALO-RJ. BANCO BRADESCO S/A - AG: 675 3-9 - CONTA										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1259	10/10/2016	NÁDIA DE FARIA IUNES	R$ 1.146,75	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA DEPOSITO DE CARROS ABANDONADOS NAS RUAS DA CIDADADE DE CANTAGALO.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1528	28/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 69.647,94	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2016.										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1418

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
PREFEITURA CANTAGALO	1465	19/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 0,00	R$ 7.004,75	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PARA FAER FACE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 2016.										
Justificativa TCE										
PREFEITURA CANTAGALO	1501	26/12/2016	LETICIA VENTURA DE SOUZA CARVA	R$ 1.699,17	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	669	03/11/2016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 30.171,25	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FGTS RELACIONADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	676	03/11/2016	ROGERIO FIGUEIRA PEREIRA	R$ 0,00	R$ 5.284,60	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA REFEIÇOES PARA SEREM FEITOS AOS PLANTONISTAS DOS ESFS DOS DISTRITOS E TAMBEM DA SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEWL DE URGENCIA										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	692	11/11/2016	HOSPITAL DE CANTAGALO	R$ 0,00	R$ 63.000,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE CONTRATUALIZAÇAO CELEBRADO ENTRE O FMS E O HOSPITAL DE CANTAGALO VISANDO A GARANTIA DA ATENÇAO A SAUDE DOS MUNICIPES QUE INTEGRAM A REGIAO M DE SAUDE										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	728	01/12/2016	GREEN CARD SA REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 62.955,20	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS DE CREDITOS PARA OS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NA FORMA ELETRONICA POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO COM FINALIDADE DE AQUISIÇAO DE GENEROS										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	729	01/12/2016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 380,16	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FGTS RELACIONADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	730	01/12/2016	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCI	R$ 66.734,84	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE INSS RELACIONADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	752	23/12/2016	IPAM - INSTITUTO DE PENSAO E A	R$ 23.008,65	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE DESCONTOS REFERENTE AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DESCONTO IPAM REPASSADO AO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DO MUNICIPIO DE CANTAGALO										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS. 1419

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	757	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 2.255,58	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	758	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 5.472,97	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	759	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 45.289,51	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	760	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 30.000,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	761	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 23.513,71	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	762	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 90.000,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	763	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 44.733,68	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	767	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 8.622,44	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO	768	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 14.947,22	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS. 1420

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	769	26/12/2016	SERVIDORES MUNICIPAIS FMS	R$ 15.983,03	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE SALARIOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MES DE DEZEMBRO DE 2016										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	770	23/12/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO	R$ 0,00	R$ 1.453,12	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE AQUISIÇAO A SER FEITA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA AABASTECIMENTOS DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TERMO ADITIVO EM ANEXO -										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	772	29/12/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R$ 1.327,08	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE DO FMS										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESC CANTAGALO	22	22/12/2016	M.C.GRÁFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,00	R$ 1.110,33	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE IMPRESSÃO DA LEIO ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA).										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	272	22/09/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R$ 581,39	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE FIXOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	274	22/09/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R$ 451,52	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE FIXO,DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO /2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	285	21/10/2016	IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 0,00	R$ 4.648,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto EMISSÃO EM FAVOR DE IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE FUNCIONA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	286	21/10/2016	IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 0,00	R$ 240,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto EMISSÃO EM FAVOR DE IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AOS CRAS: SANTO BHN E CENTRO - CANTAGALO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	297	25/10/2016	AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA	R$ 1.097,52	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto VALOR QUE SE EMPENHA, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO Nº 32 INDEVIDA, PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DO VEÍCULO SPRINT PLACA KQK 9823, PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1421

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	302	08/11/2016	ALCEU SILVEIRA	R$ 1.870,80	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto EMISSÃO EM FAVOR DE ALCEU SILVEIRA, CONTRATO Nº 02/2016 DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPLA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO.REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	303	08/11/2016	ALCEU SILVEIRA	R$ 2.321,43	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto EMISSÃO EM FAVOR DE ALCEU SILVEIRA, CONTRATO Nº 02/2016 DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS-CENTRO/CANTAGALO. (BOLSA FAMÍLIA) VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	306	08/11/2016	ESPÓLIO DE AVELINO FERREIRA TO	R$ 883,27	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto EMISSÃO EM FAVOR DE ESPÓLIO AVELINO TORRES DA GRANJA, SENDO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO SR. PAULO CESAR TORRES. PELO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2016. PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO. REF. AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	322	18/11/2016	SERVIDORES DIVERSOS	R$ 19.632,29	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto ESTIMATIVA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NOS CRAS: SANTO ANTONIO, BHN, CENTRO/CANTAGALO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO.COMPETÊNCIA: NOVEMBRO, DEZEMBRO E A 2ª PARCELA DO DÉCIMO TER CEIRO/2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	336	22/12/2016	JOELMA SILVA CAMPOS	R$ 350,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO,DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	338	22/12/2016	LOURDES DE MOURA CARDOSO	R$ 200,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	339	22/12/2016	FADIA DA SILVA BARROS	R$ 354,60	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	340	22/12/2016	LOURDES HELENA DE AGUIAR ALVES	R$ 300,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	341	22/12/2016	LILIANE DE SOUZA DA SILVA	R$ 300,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1422

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	342	22/12/2016	ADRIANA MARIA DA SILVA	R$ 300,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	343	22/12/2016	CARLA DE FATIMA DA SILVA SANTO	R$ 300,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	344	22/12/2016	DEISIANE VIEIRA DE MOURA	R$ 300,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	345	22/12/2016	SONIA MARIA FERREIRA ALVES	R$ 300,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	346	22/12/2016	CARLA PINTO RUFINO	R$ 350,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	347	22/12/2016	ROSELI LIMA VIEIRA	R$ 354,60	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL) DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ANEXO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO 2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	353	27/12/2016	MARIA DE FÁTIMA DO CARMO GONÇALVES	R$ 650,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO FUNERAL), DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ANEXO.O AUXILIO ESTÁ SENDO CONCEDIDO BASEADO NOS VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2012, POIS A LICITAÇÃO DO ANO DE 2016, AINDA NÃO ACONTECEU.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	354	28/12/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	R$ 409,11	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECEDOR AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	355	28/12/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	R$ 417,25	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECEDOR AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. PARA ATENDER AOS CRAS: CENTRO CENTRO; SANTO ANTONIO E BNH, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016.										
Justificativa TCE										

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1423

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação E	Tipificação C	Tipificação P	Observações	Valor Considerado
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	356	28/12/2016	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	R$ 232,61	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECEDOR AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ E CONSELHO TUTELAR, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	359	30/12/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R$ 428,82	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REFERENTE A APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECEDOR TELEMAR NORTE LESTE, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	360	30/12/2016	INDIARA MOURA DA SILVA	R$ 300,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto AJUDA FINANCEIRA (AUXILIO ALUGUEL SOCIAL),DE ACORDO COM INDICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ANEXO.REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2016.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	23	02/05/2016	UTILIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 108.120,24	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NÚMERO 006/2012 - COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E HOSPITALAR; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	24	02/05/2016	UTILIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 56.000,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto NONO TERMO ADITIVO, FAZENDO FACE AO REAJUSTE DO CONTRATO DE NÚMERO 006/2012, - COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E HOSPITALAR; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E INCINERAÇÃO DE L IXO HOSPITALA										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	26	02/05/2016	UTILIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 56.000,00	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto NONO TERMO ADITIVO, FAZENDO FACE AO REAJUSTE DO CONTRATO DE NÚMERO 006/2012, - COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E HOSPITALAR; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E INCINERAÇÃO DE L IXO HOSPITALA										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	32	01/06/2016	UTILIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 27.395,35	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NÚMERO 006/2012 - COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E HOSPITALAR; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	36	01/07/2016	UTILIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 65.897,40	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NÚMERO 006/2012, - COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E HOSPITALAR; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR.										
Justificativa TCE										
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	55	06/12/2016	SERVIDORES DIVERSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 16.187,01	R$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Objeto REF. PAGAMENTO A SERVIDORES DIVERSOS.										
Justificativa TCE										

Considerados :	R$ 6.150,32	R$ 0,00
Não Considerados :	R$ 1.449.659,51	R$ 1.141.831,27
Inscritos :	R$ 1.455.809,83	R$ 1.141.831,27

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1424

ICARGOS COMPROMISSADOS A PAGAR Exer 2016

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	Consignações	DDO	Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados até 30/04	Restos a Pagar Não Processados até 30/04	Restos a Pagar a partir de 01/05 Ñ Considerados art. 42	Demais Compromissos assumidos até 30/04	Total
PREFEITURA CANTAGALO	R$ 46.462,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.220,00	R$ 377.879,05	R$ 1.688.074,20	R$ 0,00	2.160.635,81
INSTITUTO PENSÃO E APOSENTAD CANTAGALO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	R$ 38.024,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.842,20	R$ 535.133,04	R$ 0,00	$ 576.999,80
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESC CANTAGALO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.110,33	R$ 0,00	R$ 1.110,33
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	R$ 2.966,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 654,74	R$ 37.573,21	R$ 0,00	R$ 41.209,55
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	R$ 129.682,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 448,91	R$ 329.600,00	R$ 0,00	$ 459.730,94
TOTAIS :	R$ 217.135,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.235,60	R$ 382.824,90	R$ 2.591.490,78	R$ 0,00	R$ 3.239.686,43

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1425

* - Despesas realizadas não inscritas em RP + Reconhecimento / Confissão de Dívidas

MUNICÍPIO : CANTAGALO PODER : EXECUTIVO

Unidade Gestora	(1) Total de disponibilidades financeiras	(2)* Encargos e despesas compromissadas	(1- 2)Total de disponibilidade de caixa	(3) Contratos formalizados a partir de 01/05	(4) RP´S emitidos a partir de 01/05	(5) Despesas não inscritas em RP	(6) Dívidas reconhecidas	(3+4+5+6) Total de obrigações contraidas
PREFEITURA CANTAGALO	R$ 1.016.315,85	R$ 2.160.635,81	-R$ 1.144.319,96	R$ 0,00	R$ 6.150,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.150,32
INSTITUTO PENSÃO E APOSENTAD CANTAGALO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN SAÚDE CANTAGALO	R$ 1.335.174,41	R$ 576.999,80	R$ 758.174,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESC CANTAGALO	R$ 7.051,58	R$ 1.110,33	R$ 5.941,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CANTAGALO	R$ 262.368,79	R$ 41.209,55	R$ 221.159,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN. MEIO AMB. DESENV. SUSTENTÁVEL	R$ 136.305,13	R$ 459.730,94	-R$ 323.425,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAIS :	R$ 2.757.215,76	R$ 3.239.686,43	-R$ 482.470,67(7)	R$ 0,00	R$ 6.150,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.150,32(8)
		(7-8) INSUFICIÊNCIA :	**-R$ 488.620,99**					

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.993-9/17
RUBRICA: 02/4304 FLS.1426

*** - Total inclui, além de Encargos Compromissados, as Despesas Não Inscritas em RP e o Reconhecimento / Confissão de Dívida não considerado para o art. 42**

Processo : 205.993-9/2017
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado : PREFEITURA CANTAGALO
Observação : REF EXERC 2016

Senhor Coordenador-Geral,

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Governo do Município de **CANTAGALO,** relativa ao **exercício de 2016,** sendo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Saulo Domingues Gouvea.**

No exame inicial dos autos, o Corpo Instrutivo sugeriu a emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo, em face das irregularidades apontadas às fls. 1078/1078v, tendo o Douto Ministério Público Especial, em seu parecer de fls. 1083/1130, se posicionado parcialmente de acordo, acrescentando a irregularidade a seguir (fls. 1137/1137v do voto GA-2):

> **IRREGULARIDADE N.º 03**
> O município cancelou, sem justificativa apresentada neste processo, Restos a Pagar Processados no valor de R$ 134.392,18, após a liquidação da despesa e a assunção da obrigação de pagar (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64). A conduta atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88).

De acordo com o disposto no art. 123 do Regimento Interno e no art. 9º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, foi publicada Pauta Especial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo aberto prazo para apresentação de razões de defesa pelo interessado.

Em atendimento aos termos da referida publicação, foi protocolada documentação que constituiu as razões de defesa do responsável pelas presentes contas, objeto do Doc. TCE-RJ nº 18.017-8/17 (fls. 1140/1408).

Desta forma, em sessão realizada em 17/08/2017, o E. Plenário desta Corte de Contas assim decidiu, nos termos do Relator Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia (fls. 1137/1138):

> **VOTO:**
> 1- Pela **DILIGÊNCIA INTERNA** para que o Corpo Instrutivo, no prazo de 05 (cinco) dias, analise o conteúdo do documento **TCE-RJ nº 18.017-8/17**, procedendo ao reexame da prestação de contas do Governo Municipal de Cantagalo, relativa ao exercício de 2016, submetendo-a, após, ao Conselheiro Relator, ouvido previamente o Ministério Público Especial.

Em cumprimento à retrocitada decisão, efetua-se a seguir o exame da defesa, à luz da nova documentação ora apresentada.

QUANTO ÀS IRREGULARIDADES

IRREGULARIDADE N.º 01

Deficit financeiro no montante de R$1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Razões de Defesa: o jurisdicionado argumenta, preliminarmente, que sempre teve como meta e objetivo principal *"fazer uma Administração Legalista"*, prezando a gestão pública, pelo que ficara frustrado ante o não alcance do equilíbrio financeiro pelo município ao fim de seu mandato. Assevera ter adotado medidas preventivas desde 2014, notadamente a partir do exercício financeiro de 2015, para adequação à queda das receitas no município, ocasionada pela crise econômica e política do país e agravada pelo descontrole orçamentário e econômico do Estado do Rio de Janeiro.

Nessa esteira, relata ter adotado medidas para compensar a frustração nas receitas provenientes de transferências constitucionais, exemplificando com a contratação, através de procedimento licitatório, de empresa especializada para a realização de cadastramento imobiliário e atualização da Planta Genérica de Valores, ressaltando que, após quase um ano de audiências públicas, fora encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal, tendo aquela Casa Legislativa, no entanto, rejeitado o projeto em sua totalidade.

Aduz ainda que outro entrave na arrecadação municipal seria a queda, ano após ano, do Índice de Participação dos Municípios – IPM, tendo a administração municipal, graças a recurso impetrado junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, obtido êxito em reajustar o índice para o exercício de 2017, que, ainda assim, estaria abaixo do relativo ao ano anterior, salientando que vem sendo realizado um acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Planejamento nesse tema. Ainda nesse diapasão, o ex-Prefeito do Município de Cantagalo, Sr. Saulo Domingues Gouvea, afirma que a administração municipal, mesmo não fazendo um contingenciamento oficial, realizou, dentro do possível, a adequação de suas despesas às receitas efetivamente arrecadadas, descrevendo, além da evolução da receita e da despesa nos últimos anos, em termos reais e nominais (fls. 1147 e 1165/1177), medidas como cortes nas despesas com a coleta e tratamento do lixo urbano, na realização de eventos festivos, nas despesas com cargos comissionados, restrição de pagamento de férias, licenças e horas extras, pelo que assevera ter conseguido reduzir substancialmente o déficit financeiro no exercício de 2016 (fls. 1147).

Por fim, o defendente traz à baila as dificuldades enfrentadas pela administração municipal nas áreas da Educação e Saúde, relatando problemas nos atuais modelos de financiamento da Educação Básica e de organização dos serviços de Saúde, sobretudo no tocante à atuação sistêmica dos Entes Federativos, pugnando, em razão de todo o exposto, que seja relevada a irregularidade.

Análise: ante os argumentos apresentados pelo defendente, notadamente quanto às medidas adotadas frente à queda na arrecadação do município, observa-se que, em que pese o esforço do ex-Chefe do Executivo na tentativa de adequação das despesas às receitas efetivamente arrecadadas, com ações voltadas, ainda, à busca da incrementação destas receitas, observa-se que tais medidas não se mostraram profícuas, o que pode ser depreendido da evolução do resultado financeiro do município desde o exercício de 2013, início da gestão que ora se encerra, tendo sido alcançada a redução no déficit apenas no exercício de 2016, porém, ainda assim, insuficiente para o equilíbrio financeiro almejado (fls. 1431).

Vale ressaltar que a crise econômica e financeira instalada no país e sobretudo no Estado do Rio de Janeiro, não exime, por si só, a situação de desequilíbrio financeiro no Município de Cantagalo, visto que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) preconiza mecanismos especiais de ajuste a limites e condições em tempos de recessão econômica, com pressupostos ainda na ação planejada das autoridades (art. 1º, § 1º) e na responsabilidade na gestão fiscal, razão pela qual a irregularidade deve ser mantida. Salienta-se, por fim, que o déficit financeiro de 2016 fora recalculado, em virtude das razões de defesa apresentadas frente à "Irregularidade nº 3", como será tratado adiante.

IRREGULARIDADE N.º 02

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$1.039.374,33.

Razões de Defesa: o ex-Prefeito do Município de Cantagalo traz em suas razões de defesa, a priori, novos valores, que teriam sido retificados pelo município através do "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS deste Tribunal, cenário em que, segundo o jurisdicionado, teria restado ainda um saldo de R$ 6.150,32, o que estaria em desacordo com os ditames do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Assevera que tal valor correspondia *"à fonte de recursos ordinários relativos a impostos e transferência de impostos, cujo saldo apurado no final do exercício foi de R$774.969,20, só na Prefeitura, conforme pode ser verificado no Inciso 4 da Deliberação 248"* , pelo que imputa a uma falha operacional o descumprimento da LRF, vez que supostamente poderia ter quitado o saldo de R$ 6.150,32 com os recursos que tinha em caixa.

Por fim, com as devidas escusas, salienta ser imaterial o saldo aventado, rogando seja desconsiderada a irregularidade.

Análise: embora tenha havido retificação nos dados do "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, observa-se que subsiste a diferença entre os restos a pagar declarados pelo município através do SIGFIS e os evidenciados nos demonstrativos contábeis, conforme será minuciosamente tratado adiante, em reanálise da avaliação final do artigo 42 da LRF (análise das razões de defesa frente à Irregularidade nº 3), não havendo alteração de valores, portanto, na composição das obrigações de despesas contraídas.

Ademais, imperioso salientar que o saldo de R$ 6.150,32 refere-se tão somente aos restos a pagar emitidos a partir de 01/05/2016, considerados como "obrigações contraídas" para fins do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e não à insuficiência de caixa a ensejar o descumprimento do ditame legal, como vislumbrado pelo jurisdicionado, pois que, considerando-se

apenas as disponibilidades financeiras e os encargos e despesas compromissadas a pagar, em 31/12/2016, ou seja, ainda sem as "obrigações contraídas", o município já não apresentava disponibilidade de caixa (saldo negativo de R$ 328.645,27), quadro agravado com as obrigações de despesas contraídas, no valor de R$ 576.336,88, gerando uma insuficiência de caixa de R$ 904.982,15, não procedendo a alegação, portanto, de que o saldo de R$ 6.150,32 poderia ter sido quitado com a disponibilidade em caixa na fonte de recursos "impostos e transferências de impostos". Assim, entende-se que a irregularidade deva ser mantida.

IRREGULARIDADE N.º 03 (Ministério Público Especial)

O município cancelou, sem justificativa apresentada neste processo, Restos a Pagar Processados no valor de R$ 134.392,18, após a liquidação da despesa e a assunção da obrigação de pagar (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64). A conduta atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88).

Razões de Defesa: o defendente argumenta que não agiu com dolo ou má fé, salientando que tais medidas foram adotadas, tardiamente em alguns casos, visto que os restos a pagar estavam inscritos desde 2009, alguns já prescritos, e que tais valores nunca foram cobrados ou questionados pelos respectivos credores, em razão de não serem passíveis de pagamento, por motivos vários, pelo que junta documentação comprobatória (1191/1357).

Análise: compulsando a documentação apresentada pelo jurisdicionado, observa-se que os cancelamentos referem-se, de fato, a dívidas prescritas ou valores não passíveis de reclamação por parte de credores, tais como empenhos liquidados indevidamente em duplicidade e valores lançados erroneamente no sistema contábil, sendo anexadas aos autos as respectivas "notas de cancelamento de restos a pagar" (fls. 1195/1357).

Desta forma, entende-se que assiste razão ao jurisdicionado, sendo saneada a irregularidade, pelo que se procederá à nova análise do resultado do *superavit/deficit* financeiro, bem como das obrigações contraídas em final de mandato – artigo 42 da LRF.

RESULTADO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

A seguir, demonstra-se o resultado do *superavit/deficit* financeiro, à luz das razões de defesa e documentação ora apresentadas:

APURAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

Descrição	Consolidado (A)	Regime Próprio de Previdência (B)	Câmara Municipal (C)	Convênios (D)	Valor considerado E = A-B-C-D
Ativo financeiro	10.932.202,45	7.373.308,72	4.830,00	459.484,98	3.094.578,75
Passivo financeiro	4.825.452,51	349.509,34	4.830,00	471.552,27	3.999.560,90
Deficit Financeiro	**6.106.749,94**	**7.023.799,38**	**0,00**	**-12.067,29**	**-904.982,15**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial do RPPS, fls. 420/424 e Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Relatório de Convênio extraído do Sigfis – fls. 979/980.

Importa destacar que o ***deficit*** ora apurado reflete apenas o resultado do superavit/deficit financeiro alcançado ao final da gestão, não estando contempladas as demais obrigações contraídas que serão objeto de análise no tópico próprio denominado ***"OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO – ARTIGO 42 DA LRF".***

Conclui-se, assim, que o município de Cantagalo **não alcançou o equilíbrio financeiro** no final do mandato, não sendo observado o disposto no §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Este item está sendo tratado no presente relatório como a **Irregularidade** e **Determinação n.º 1.**

Faz-se ainda necessário emitir um **alerta** ao atual gestor para que tome ciência do *deficit* financeiro apurado e de que, persistindo a situação de desequilíbrio financeiro até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar nos próximos exercícios pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas. Desta forma, deverá o gestor elaborar seu planejamento de modo a estabelecer metas de resultado de receitas e despesas que remetam ao equilíbrio financeiro preconizado pela LRF, de forma a não prejudicar futuros gestores.

Adiante, apresenta-se a evolução do resultado do superavit/deficit financeiro do município desde o exercício de 2012:

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS				
Gestão anterior	Gestão atual			
2012	2013	2014	2015	2016
2.092.138,91	1.875.350,95	0,00	-2.226.037,64	-904.982,15

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 – processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e quadro anterior.

Nota: o resultado financeiro do exercício de 2014 não pôde ser apurado, em razão da não consolidação dos demonstrativos contábeis (vide prestação de contas de governo de 2014, processo TCE-RJ n.º 214.024-5/15).

O gráfico a seguir reflete a evolução do resultado do município, no qual se verifica uma redução do *deficit* financeiro na ordem de 59,34% em relação ao do exercício anterior.

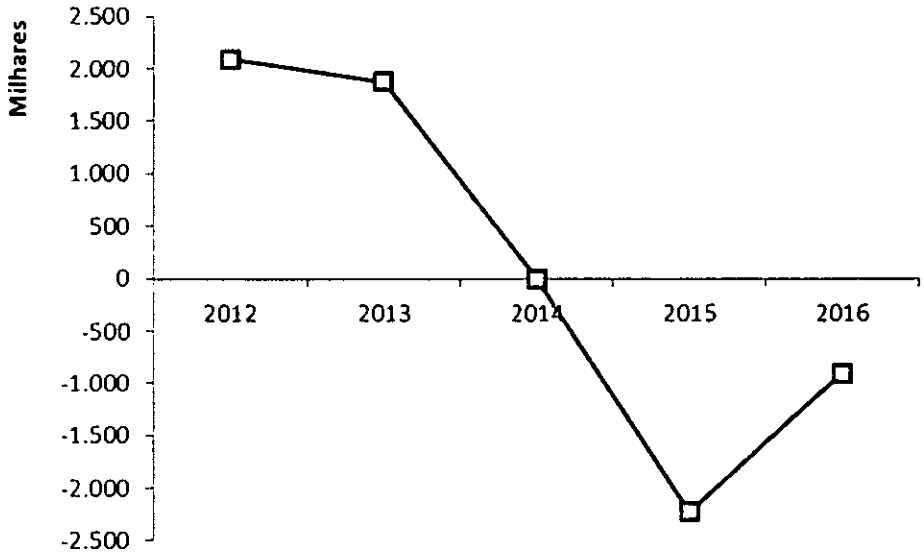

OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO ARTIGO 42 DA LRF

RESTOS A PAGAR DE EMPENHOS EMITIDOS APÓS 01/05/16

Foram apresentados os restos a pagar de empenhos efetuados após 01/05/2016, informados pelo município por meio do Sistema SIGFIS/Del.248 deste Tribunal (após retificação).

Em análise a esta tabela foi verificado o preenchimento dos campos, conforme destacado na mesma.

Foi apresentado, na Planilha retificada: "Restos a Pagar de Empenhos Emitidos a partir de 01/05/2016" (fls. 1410/1424), o valor total inscrito em RP Processados de R$ 1.455.809,83, em RP Não Processados foram inscritos R$ 1.141.831,27, e o montante de R$ 6.150,32 deveria ser considerado no cômputo do "total das obrigações contraídas" na avaliação final do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (fls. 1409).

Entretanto, verifica-se que no exercício de 2016 foram inscritos restos a pagar no total de R$ 3.598.888,16, conforme Balanço Financeiro Consolidado às fls.

190/193. Considerando-se que, deste montante, R$ 2.597.641,10 sejam de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016, conforme relatório citado no parágrafo precedente (R$ 1.455.809,83 + R$ 1.141.831,27), restaria ainda o valor de R$ 1.001.247,06 de restos a pagar contabilmente inscritos em 2016.

Deste total, conforme consta das informações referentes aos "Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar", após retificação (fls. 1425), o município declara restos a pagar no montante de R$ 431.060,50, de empenhos emitidos até 30/04/2016. Inferindo-se, na forma menos gravosa ao Chefe do Executivo local, que todos esses restos a pagar sejam de empenhos emitidos entre 01/01/2016 e 30/04/2016 (ou seja, desconsiderando eventual saldo de empenhos emitidos e inscritos em restos a pagar até 31/12/2015), restaria ainda o montante de R$ 570.186,56 (R$ 1.001.247,06 – R$ 431.060,50), referente a RP inscritos no exercício de 2016, registrado contabilmente pelo município, porém não declarado no relatório por meio do Sistema SIGFIS/Del.248, conforme a seguir discriminado:

R$

A - RP INSCRITOS ATÉ 30/04/2016 – SIGFIS/DEL. 248 – após retificação (fls. 1425)	431.060,50
B - RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – NÃO CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF - SIGFIS/DEL. 248 - após retificação (fls. 1425)	2.591.490,78
C - RP EMITIDOS A PARTIR DE 01/05/2016 – CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF - SIGFIS/DEL. 248 – após retificação (fls. 1409)	**6.150,32**
D - TOTAL RP INSCRITOS EM 2016 – SIGFIS DEL. 248 (A+B+C)	3.028.701,60
E - RP INSCRITOS EM 2016 – BALANÇO FINANCEIRO (E)	3.598.888,16
DIFERENÇA (E-D)	**570.186,56**

Imperioso, portanto, que seja ajustado o "total das obrigações contraídas" na avaliação final do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo computado, além do valor declarado pelo município (R$ 6.150,32), o montante da diferença apontada (R$ 570.186,56), totalizando R$ 576.336,88.

AVALIAÇÃO DO ART. 42

Neste tópico será promovida a verificação da consonância das disponibilidades financeiras e dos Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar registradas nos dados obtidos pelo Sistema SIGFIS/Del.248, após a retificação, com os dados contábeis.

Tal comparação visa resguardar a real capacidade de pagamento apresentada pelo município, bem como seu endividamento de curto prazo, evitando-se distorções por ausência de registros no Sistema SIGFIS/Del. 248.

Das Disponibilidades Financeiras

Demonstra-se, a seguir, o confronto entre os valores das disponibilidades financeiras registradas no demonstrativo contábil – Balanço Patrimonial e os dados lançados pelo município no Sistema SIGFIS/Del.248, após a retificação:

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2016 - QUADRO I

Natureza	Valor - R$
(A) Saldo do Balanço Patrimonial Consolidado	10.932.202,45
(B) Regime Próprio de Previdência	7.373.308,72
(C) Câmara Municipal	4.830,00
(D) Convênios (conforme dados do Sistema SIGFIS/Del.248)	459.484,98
(E) Total das Disponibilidades registradas pela Contabilidade Ajustada (A-B-C-D)	**3.094.578,75**
(F) Total das Disponibilidades registradas no SIGFIS-Del. 248 (dados retificados - fls. 1426)	2.757.215,75
(G) Diferença (E-F)	**337.363,00**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência, fls. 420/424, Relatório de Disponibilidades de Convênios extraído do SIGFIS (os saldos de convênios são excluídos pela Del. 248), fls. 979/980 e Planilha do SIGFIS/Del.248 fls. 1426

Observa-se uma divergência entre o valor total das disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade e o evidenciado no Sistema SIGFIS/Del. 248. Dessa forma, será utilizado em nossa análise o valor apurado *ajustado* com base nos dados da contabilidade da Prefeitura Municipal – R$ 3.094.578,75,

uma vez que se optou pela utilização, sempre que possível, das informações contábeis como base principal para análise dos resultados apurados nas Prestações de Contas.

A divergência no montante de R$ 337.363,00, apresentada entre o valor das disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade e o evidenciado no Sistema SIGFIS/Del.248 está sendo tratada na **Impropriedade** e **Determinação n.º 7.**

Dos Encargos e Despesas Compromissadas a pagar

Quanto aos encargos e despesas compromissadas a pagar, efetuamos a comparação entre os valores registrados no demonstrativo contábil – Balanço Patrimonial e os dados lançados pelo município no Sistema SIGFIS/Del.248, após a retificação, a saber:

ENCARGOS E DESPESAS COMPROMISSADAS A PAGAR EM 31/12/2016 - QUADRO II

Natureza	Valor - R$
(A) Saldo do Balanço Patrimonial Consolidado	4.825.452,51
(B) Regime Próprio de Previdência	349.509,34
(C) Câmara Municipal	4.830,00
(D) Convênios (conforme dados do Sistema SIGFIS/Del.248)	471.552,27
(E) Restos a Pagar a Partir de 01/05/2016	576.336,88
(F) Total dos Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar registradas pela Contabilidade Ajustado (A-B-C-D-E)	**3.423.224,02**
(G) Total dos Encargos e Despesas Compromissados a Pagar registradas no SIGFIS-Del. 248 (dados retificados – fls. 1425)	3.239.686,43
(H) Diferença (F-G)	**183.537,59**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência, fls. 420/424, Relatório de Passivos de Convênios extraído do SIGFIS (os saldos de convênios são excluídos pela Del. 248), fls. 979/980 e Planilha do SIGFIS/Del.248 de Restos a Pagar a Partir de 01/05/16 e de Encargos de Despesas Compromissadas a Pagar, fls. 1410/1424 e 1425.

Nota (linha E): refere-se ao valor declarado pelo município (R$ 6.150,32), acrescido do ajuste de R$ 570.186,56, proveniente da divergência entre os registros contábeis e os dados lançados no SIGFIS/Del. 248.

Como demonstrado, apurou-se divergência entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade e as evidenciadas no

Sistema SIGFIS/Del.248. Dessa forma, será utilizado em nossa análise o valor apurado *ajustado* com base nos dados da contabilidade da Prefeitura Municipal – R$ 3.423.224,02, uma vez que se optou pela utilização, sempre que possível, das informações contábeis como base principal para análise dos resultados apurados nas Prestações de Contas.

A divergência no montante de R$ 183.537,59, apresentada entre o valor dos encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade e o evidenciado no Sistema SIGFIS/Del.248, está sendo tratada na **Impropriedade** e **Determinação n.º 8.**

Assim, com base nos demonstrativos contábeis e nos dados apresentados no Sistema SIGFIS/Del.248, na planilha de fls. 1426, que apresenta o resumo da avaliação de todos os dados considerados na análise do estabelecido artigo 42 da LRF, apurou-se o seguinte resultado:

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2016 (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2016 (B)	Disponibilidade de Caixa 31/12/2016 C = (A-B)
3.094.578,75	3.423.224,02	-328.645,27

Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2016 (C)	Total das Obrigações de Despesas Contraídas (D)	Insuficiência de Caixa - 31/12/2016 – Art. 42 LRF E = (C-D)
-328.645,27	576.336,88	**-904.982,15**

Fonte: item (A) Disponibilidades Financeiras Apuradas - Quadro I, **item (B)** Encargos e Despesas a Pagar Apurados – Quadro II, **item (D)** Planilha de avaliação final do artigo 42, fls. 1426.

NOTA: composição dos valores do item "D"

Descrição	Valor - R$	Valor Total - R$	Planilhas Del. 248
Total das Obrigações de Despesas Contraídas		576.336,88	Todas as Planilhas constam da mídia/CD em anexo (fls. 1012) e dados retificados, fls. 1406/1426
Contratos Formalizados a partir de 01/05	0,00		
Restos a Pagar a partir de 01/05/16, considerados como despesas para efeito do artigo 42	576.336,88		
Despesas Não Inscritas em Restos a Pagar	0,00		
Dívidas Reconhecidas	0,00		

O total dos restos a pagar a partir de 01/05/2016, considerados como despesas para efeito do artigo 42, refere-se ao valor declarado pelo município (R$ 6.150,32), acrescido do ajuste de R$ 570.186,56, proveniente da divergência entre os registros contábeis e os dados lançados no SIGFIS/Del. 248.

O demonstrativo acima evidencia que **não houve a observância** do estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 pelo Poder Executivo.

Este fato está sendo tratado na **Irregularidade** e **Determinação n.º 2.**

Ressalte-se que o descumprimento do artigo 42 da LRF poderá caracterizar crime contra as finanças públicas, tipificado no artigo 369-C do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848/1940), com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Federal nº 10.028/2000. Dessa forma, será sugerido, ao final deste relatório, expedição

de ofício ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis.

QUANTO ÀS IMPROPRIEDADES

IMPROPRIEDADE N.º 01

Não cumprimento das metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Razões de Defesa: o defendente discorre, em linhas gerais, acerca dos conceitos de resultados primário e nominal, bem como de dívida pública, sintetizando, ao término, com a alegação de que o município economizara R$ 1.384.080,10 no exercício, aduzindo ser este o resultado nominal, para *"honrar uma "Dívida Consolidada Líquida" de –R$1.354.193,60"* , pelo que pugna ser insignificante o não cumprimento das metas estabelecidas, ao argumento de que não existe dívida negativa, sendo esta, na verdade, igual a zero, nos termos da 7ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF.

Análise: observa-se que não assiste razão ao defendente, uma vez que o valor de R$ 1.384.080,10 refere-se ao resultado primário, cuja meta estabelecida fora alcançada, restando inalcançadas as metas de resultado nominal e dívida consolidada líquida. Cabe ressaltar que tal análise foi baseada nas metas estabelecidas pelo próprio município na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

IMPROPRIEDADE N.º 02

Ocorrência de cancelamentos de restos a pagar processados no valor de R$ 134.392,18, conforme registrado no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados do Balanço Orçamentário Consolidado, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, não observando o seu direito adquirido, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Razões de Defesa e Análise: conforme "Irregularidade nº 03 – Ministério Público Especial", às fls. 1429v/1430.

IMPROPRIEDADE N.º 03

Ausência de equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, uma vez que foi constatado um *déficit* previdenciário de R$373.970,40, em desacordo com a Lei Federal n.º 9.717/98.

Razões de Defesa: o defendente alude tão somente ao Ofício IPAM nº 170/2017, de 09/08/2017, do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal (fls. 1359/1367).

Análise: observa-se que o expediente administrativo em voga, subscrito pela Diretora Presidente do Instituto, menciona a sanção da Lei Municipal nº 978, de 17/05/2010, que efetuou a segregação de massa dos segurados, como medida saneadora implementada a fim de promover o equilíbrio financeiro do RPPS do município.

Embora a referida lei tenha instituído dois planos de contabilidade distinta, Plano Previdenciário e Plano Financeiro, a análise se pautou nos demonstrativos do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal apresentados, não sendo possível aferir tal distinção, restando evidenciado o

déficit da ordem de R$ 373.970,40 na execução orçamentária do RPPS, pelo que se entende deva ser mantida a impropriedade.

IMPROPRIEDADE N.º 04

O Poder Executivo ultrapassou o limite da despesa com pessoal no 1º semestre de 2016, deixando de reduzir o percentual excedente em, no mínimo, um terço nos dois quadrimestres seguintes, em desacordo com o artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Razões de Defesa: o defendente afirma que o descumprimento do limite das despesas com pessoal ocorreu devido a sucessivas quedas na arrecadação municipal, o que compromete a relação "% Despesa Pessoal x RCL", a despeito de todas as medidas de redução de pessoal que a LRF preconiza, as quais alega ter adotado (fls. 1156/1157). Relata, ademais, que foram realizados ajustes administrativos significativos no decorrer dos exercícios de 2013 a 2016, tais como *"Redução no pagamento de horas-extras, não nomeação de cargos comissionados e concessão de gratificações, redução de mais de 20%, e, ainda economizamos com a não renovação de contratos por prazo determinado..."*.

Aduz, por derradeiro, que o prazo de enquadramento ao limite legal das despesas com pessoal foi aumentado, com base no artigo 66 da LRF, tendo o município, dessa forma, até outubro de 2017 para realizá-lo, concluindo sob o argumento de que tal evento de fato ocorrera no mês de abril de 2017, restando em 52,73% a relação Despesa com Pessoal x RCL ao fechamento do 1º semestre de 2017 (fls. 1157 e 1369/1371).

Análise: das alegações aduzidas pelo defendente, depreende-se que deve ser mantida a impropriedade, vez que, embora a despesa total com pessoal tenha sido reenquadrada ao limite legal no prazo estabelecido, não foi observada a forma preconizada no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, qual seja a de ter eliminado pelo menos um terço desse percentual nos dois quadrimestres seguintes ao da extrapolação do limite, ou seja, até o 3º quadrimestre de 2016.

IMPROPRIEDADE N.º 05

Quanto ao encaminhamento das informações sobre os gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, utilizando como recurso a fonte "ordinários".

Razões de Defesa: o ex-chefe do Executivo municipal de Cantagalo esclarece que a fonte de recursos "ordinários" é registrada há mais de 30 anos na contabilidade municipal como "FONTE – 00" e que representaria somente os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos utilizados na aplicação de gastos com Saúde e Educação, anexando a relação de fontes de recursos da municipalidade (fls. 1373/1374).

Análise: observa-se que as alegações apresentadas não devem prosperar, pois a fonte de recursos "00 - ordinários" utilizada pelo município abarca, além de impostos e transferências de impostos utilizados na aplicação de gastos com Saúde e Educação, todos os demais recursos de arrecadação própria do município, como taxas e outros tributos, por exemplo, devendo ser mantida, portanto, a impropriedade.

IMPROPRIEDADE N.º 06

O valor do *deficit* financeiro para o exercício de 2017 apurado na presente prestação de contas (R$178.232,11) é superior ao registrado pelo município no balancete do Fundeb (R$74.642,50), resultando numa diferença de R$103.589,61.

Razões de Defesa: o defendente alega que o déficit de 2015, no valor de R$ 209.790,05, seria o saldo para pagamento de restos a pagar do FUNDEB, vislumbrando assim um equilíbrio financeiro do aludido fundo naquele exercício. Aduz que, no exercício de 2016, foram constatadas despesas no montante de R$ 121.335,37 que não seriam pagas, vez que o respectivo saldo

de restos a pagar fora cancelado, o que teria gerado uma retirada da conta do FUNDEB, restando o saldo disponível de R$ 142.021,65, o qual, deduzido dos restos a pagar (R$ 193.059,60) e consignações a pagar (R$23.604,55), resultaria no déficit apurado de R$ 74.642,50.

Ressalta, por fim, que tal valor já fora ressarcido à conta do Fundeb (comprovante às fls. 1377).

Análise: observa-se que não assiste razão ao defendente, sobretudo no que toca ao vislumbrado equilíbrio financeiro do fundo ao término do exercício de 2015, vez que o déficit registrado no balancete daquele exercício (R$ 209.789,99) representa despesas empenhadas à conta do Fundeb sem a respectiva disponibilidade financeira, devendo tais despesas ser honradas, portanto, somente no exercício de 2016. No que concerne ao cancelamento de restos a pagar no montante de R$ 121.335,37, imperioso salientar que tal valor foi considerado no cálculo do resultado financeiro, conforme exposto às fls. 1062v.

Vale registrar que o ressarcimento à conta do Fundeb no exercício de 2017, no valor de R$ 74.642,50 (fls. 1377), não elide a impropriedade em tela e o mérito de seu impacto na movimentação financeira do fundo será analisado nas contas de governo do município referentes a 2017.

Assim, subsistindo a diferença apontada entre o déficit financeiro para o exercício de 2017 apurado (R$178.232,11) e o registrado pelo município no balancete do Fundeb (R$74.642,50), entende-se deva ser mantida a impropriedade.

IMPROPRIEDADE N.º 07

Detectamos a divergência no valor de R$337.363,00, entre as disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade (R$3.094.578,75) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$2.757.215,75).

Razões de Defesa: o defendente entende que tal divergência foi solucionada com a retificação dos dados, reenviados a esta Corte através do "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Análise: conforme documentação acostada às fls. 1426, extraída do "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, após a aludida retificação, verifica-se que as alegações não devem prosperar, pois que subsistem diferenças entre os valores declarados pelo município no SIGFIS e os registrados pela contabilidade, mantendo-se em R$337.363,00 a diferença entre as disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade (R$3.094.578,75) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$2.757.215,75).

IMPROPRIEDADE N.º 08

Detectamos a divergência no valor de R$317.929,77, entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade (R$3.466.914,42) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$3.148.984,65).

Razões de Defesa: assim como na Impropriedade nº 7, o defendente entende que tal divergência foi solucionada com a retificação dos dados, reenviados a esta Corte através do "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Análise: conforme documentação acostada às fls. 1425 e 1426, extraída do "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal –

SIGFIS, verifica-se que as alegações não devem prosperar, pois que subsistem diferenças entre os valores declarados pelo município no SIGFIS e os registrados pela contabilidade, sendo que, após a retificação dos dados e alteração do passivo financeiro consolidado em virtude das razões de defesa apresentadas frente à Irregularidade nº 3, os encargos e despesas compromissadas a pagar evidenciados no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$3.239.686,43) divergem dos registrados pela contabilidade (R$3.423.224,02) em R$ 183.537,59.

IMPROPRIEDADE N.º 08 (Ministério Público Especial – fls. 1126)
Existência de sistema de tributação deficiente, que prejudica a efetiva arrecadação dos tributos instituídos pelo município, contrariando a norma do art. 11 da LRF.

Razões de Defesa: o ex-Prefeito do Município de Cantagalo informa que, por indicação desta Corte, foi criada no orçamento do município uma rubrica própria para a "Manutenção e Operacionalização da Administração Tributária do Município", a qual representa cerca de 35% do orçamento da respectiva Pasta.

Argumenta ainda que foram contratados mais fiscais de tributos, através de concurso público, e ainda uma empresa especializada, através de procedimento licitatório, para realizar um cadastramento imobiliário e atualizar a Planta Genérica de Valores, que não é atualizada desde 1977, salientando, todavia, que tal iniciativa restou infrutífera perante a rejeição de projeto de lei na Câmara municipal, conforme já relatado nas razões de defesa da "Irregularidade nº 01".

Em desfecho, o defendente ostenta que, atendendo a determinação deste Tribunal, através dos Processos TCE/RJ nº 218.990-6/15 e nº 215.863-4/14, foram pactuados procedimentos a serem adotados pelo município, cujos

Planos de Ações foram juntados aos autos às fls. 1380/1408, resignando-se de que estejam sendo postos em prática pela atual administração.

Análise: não obstante as medidas implementadas pelo município, conforme argumenta o defendente, a pífia arrecadação da dívida tributária, e ainda a baixa participação das receitas próprias em relação à receita total, denotam deficiências no sistema de tributação. Ademais, os Planos de Ação pactuados em processos desta Corte oriundos de Relatório de Auditoria Governamental - Processo TCE/RJ nº 218.990-6/15 (condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI) e Processo TCE/RJ nº 215.863-4/14 (condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS), a despeito de tramitação e relacionamento de mérito independentes, ratificam as condições inadequadas do sistema municipal de arrecadação de tributos, pelo que deve ser mantida a impropriedade.

PARECER PRÉVIO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando o julgamento das mesmas sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens

municipais, ou pelos quais seja o município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos municípios jurisdicionados;

Considerando que o gestor não alcançou o equilíbrio financeiro ao final da gestão, visando ao atendimento ao § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

Considerando que o Poder Executivo não cumpriu o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

SUGERE-SE:

I – Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do município de **Cantagalo**, **Sr. SAULO DOMINGUES GOUVEA,** referentes ao exercício de 2016, em face das **IRREGULARIDADES** e **IMPROPRIEDADES** a seguir elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** e **RECOMENDAÇÕES** correspondentes:

<u>IRREGULARIDADES</u>

IRREGULARIDADE N.º 1

Deficit financeiro no montante de R$904.982,15, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Observe o equilíbrio financeiro das contas municipais, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IRREGULARIDADE N.º 2

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$904.982,15.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Adotar as necessárias providências no sentido de atender ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 ao final da gestão.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE N.º 1

Não cumprimento das metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 2

Saneada.

IMPROPRIEDADE N.º 3

Ausência de equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, uma vez que foi constatado um *déficit* previdenciário de R$373.970,40, em desacordo com a Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 3

Promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADE Nº 4

O Poder Executivo ultrapassou o limite da despesa com pessoal no 1º semestre de 2016, deixando de reduzir o percentual excedente em, no mínimo, um terço nos dois quadrimestres seguintes, em desacordo com o artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

DETERMINAÇÃO Nº 4

Cumprir o disposto no artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, relativamente ao limite de gastos com pessoal.

IMPROPRIEDADE N.º 5

Quanto ao encaminhamento das informações sobre os gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, utilizando como recurso a fonte "ordinários".

DETERMINAÇÃO N.º 5

Para que sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da

Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12.

IMPROPRIEDADE N.º 6

O valor do *deficit* financeiro para o exercício de 2017 apurado na presente prestação de contas (R$178.232,11) é superior ao registrado pelo município no balancete do Fundeb (R$74.642,50), resultando numa diferença de R$103.589,61.

DETERMINAÇÕES N.º 6

Observar a correta movimentação dos recursos do Fundeb, com vistas ao cumprimento do artigo 21 da Lei 11.494/07 c/c o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64.

O *deficit* financeiro apurado para o exercício de 2017 no balancete apresentado pelo município, no montante de R$74.642,50, deve ser ressarcido à conta do Fundo para se resgatar o necessário equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21.

IMPROPRIEDADE N.º 7

Detectamos a divergência no valor de R$337.363,00, entre as disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade (R$3.094.578,75) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$2.757.215,75).

DETERMINAÇÃO N.º 7

Observar o registro de todas as disponibilidades financeiras no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

IMPROPRIEDADE N.º 8

Detectamos a divergência no valor de R$183.537,59 entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade

(R$3.423.224,02) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$3.239.686,43).

DETERMINAÇÃO N.º 8

Observar o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

IMPROPRIEDADE N.º 9 (IMPROPRIEDADE Nº 8 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL)

Existência de sistema de tributação deficiente, que prejudica a efetiva arrecadação dos tributos instituídos pelo município, contrariando a norma do art. 11 da LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 9

Adotar providências para estruturar o sistema de tributação do município, visando à eficiência e eficácia na cobrança, fiscalização, arrecadação e controle dos tributos instituídos pelo município, em atendimento ao art. 11 da LRF.

RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO N.º 1

Para que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

RECOMENDAÇÃO N.º 2

Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos *royalties*, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento

sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos investimentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, ao **atual responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Cantagalo**, para que tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CF/88, no artigo 77 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 59 da LRF, pronunciando-se, nas próximas contas de governo, de forma conclusiva quanto aos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que tenham contribuído para os resultados apurados, de modo a subsidiar a análise das contas por este Tribunal, apontando ainda quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas.

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, ao **Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, atual Prefeito Municipal de Cantagalo, para que seja alertado:

– quanto ao *deficit* financeiro de R$904.982,15 apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do § 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

– quanto à metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2019, encaminhada a esta Corte no exercício de 2020, a qual passará a considerar

na base de cálculo as despesas liquidadas e os Restos a Pagar Não-Processados (despesas não liquidadas) até o limite das disponibilidades de caixa relativas a impostos e transferências de impostos, acrescida do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editados pela STN e operacionalizado pelo SIOPE, conforme exposto no item VI.4.1 do presente relatório.

– quanto à alteração da metodologia para a análise do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual deixará de considerar em seu cômputo as despesas com pagamento de proventos aos inativos;

- que a partir da análise das contas referente ao exercício financeiro de 2018, encaminhadas em 2019, esta Corte de Contas não mais computará as despesas com ações e serviços de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12.

- para providenciar o ressarcimento, no valor de R$74.642,50, à conta do Fundeb, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21.

IV – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Ministério Público, para ciência da decisão proferida no presente processo, acompanhado de cópia digitalizada desta prestação de contas de governo.

CGM, 22/08/2017

Bruno B. D.

BRUNO BION DIAS
Assistente
Matrícula 02/004304

Senhor Subsecretário-Adjunto da SSR,

De acordo com a informação precedente, sugiro a emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo do Município de **CANTAGALO**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2016**, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, **Sr. SAULO DOMINGUES GOUVEA**.

CGM, 22/08/2017

JULIO CESAR DOS SANTOS MARTINS
Coordenador-Geral
Matrícula 02/003536

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo,

Concordando com o inteiro teor do relatório apresentado pela *Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios – CGM*, submeto à sua consideração a sugestão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo do Município de **CANTAGALO**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2016**, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, **Sr. SAULO DOMINGUES GOUVEA.**

SSR, 22/08/2017

MARCELO LIMA DE CASTRO
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/003651

DE ACORDO, com a manifestação da ***Subsecretaria de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita – SSR***.

AO GAP, em prosseguimento, nos termos previstos no artigo 2º, do Ato Normativo nº 121, de 24/01/2011.

SGE, 22/08/2017

SERGIO RICARDO DO SACRAMENTO
Secretário-Geral
Matrícula 02/003420

AO DOUTO MINISTERIO PÚBLICO
ESPECIAL DO TCE-RJ
PARA EXAME E PARECER.

GAP EM 23 / 08 / 2017

Matr. 92 / 1995

Processo : 205.993-9/2017
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado : PREFEITURA CANTAGALO
Observação : REF EXERC 2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

ANÁLISE DAS RAZÕES DE DEFESA APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO À PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - EXERCÍCIO DE 2016. 1. RELATÓRIO. 2. ANÁLISE DAS RAZÕES DE DEFESA. 2.1 DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO FINAL DO EXERCÍCIO. 2.2 INSUFICIÊNCIA DE CAIXA (ART. 42 DA LRF). 2.3 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS. 3 CONCLUSÃO.

1 Relatório

Retorna o presente processo a este *Parquet* de Contas em decorrência da decisão plenária prolatada em sessão 17.08.2017 que, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Conselheiro Substituto, Dr. MARCELO VERDINI MAIA, estabeleceu diligência interna para que, diante da documentação encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Corpo Instrutivo procedesse ao reexame da presente prestação de contas, em até 05 (cinco) dias, devendo ser ouvido, posteriormente, o douto Ministério Público Especial.

Cumpre ser inicialmente observado que, nos termos do disposto no artigo 9º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96 e no art. 123 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167/92, diante da proposta de emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das Contas de Governo pelo representante do Ministério

Público de Contas e pelo Secretário-Geral de Controle Externo, foi publicada Pauta Especial no DOERJ de 02.08.2017.

Com esta publicação, foi conferida à parte interessada ou a procurador legalmente constituído vista do processo para apresentação de defesa.

Inconformado com as conclusões técnicas que propõem a rejeição das contas, Excelentíssimo Ex-Prefeito do Município de Cantagalo, Senhor Saulo Domingues Gouveia, apresentou RAZÕES DE DEFESA, cadastrada nesta Corte em 11.08.2017, as quais passaram a integrar este processo por meio do Documento TCE-RJ nº 18.017-8/17 (fls. 1141/1408).

No parecer apresentado em 27 de julho de 2017, o *Parquet* concluiu que as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo deveriam ser julgadas IRREGULARES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, propondo ao Plenário deste E. Tribunal, no âmbito de sua competência constitucional, a emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à respectiva aprovação. Tal conclusão fundamentou-se na verificação de 03 (três) IRREGULARIDADES a inquinar as contas de modo irremediável. Além disso, ainda foram apontadas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO 08 (oito) IMPROPRIEDADES e sugeridas 11 (onze) DETERMINAÇÕES e 02 (duas) RECOMENDAÇÕES.

Transcreve-se, a seguir, as irregularidades apontadas conclusão do parecer do Ministério Público de Contas:

> ***I*** *– Pela emissão de* ***PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO*** *à aprovação pela Câmara Municipal das contas de governo do Chefe do Poder Executivo de Cantagalo, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Saulo Domingues Gouvea, face às* ***IRREGULARIDADES*** *e* ***IMPROPRIEDADES*** *a seguir relacionadas, com as respectivas Determinações e Recomendações ao atual Prefeito, para que, sendo o caso, determine o cumprimento aos agentes competentes da administração municipal, observamdas as sugestões de encaminhamento.*

IRREGULARIDADES

IRREGULARIDADE N.º 01

O município cancelou, sem justificativa apresentada neste processo, Restos a Pagar Processados no valor de R$ 134.392,18, após a liquidação da despesa e a assunção da obrigação de pagar (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64). A conduta atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88).

DETERMINAÇÃO N.º 01

Abster-se de promover o cancelamento de restos a pagar processados, observando o direito adquirido pelo credor quando da liquidação da despesa, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

IRREGULARIDADE N.º 02

Deficit financeiro no montante de R$1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 02

Observe o equilíbrio financeiro das contas municipais, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IRREGULARIDADE N.º 03

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$1.039.374,33.

DETERMINAÇÃO N.º 03

Adotar as necessárias providências no sentido de atender ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 ao final da gestão.

O d. Corpo Instrutivo procedeu ao exame da defesa apresentada pelo ex-Prefeito, e considerou saneada a irregularidade 01, acima transcrita, e a impropriedade nº 02 que trata da mesma conduta, mantendo a sugestão de Parecer Prévio Contrário a aprovação das contas pelas demais irregularidades e impropriedades.

É o relatório. Passo a opinar.

2 Análise das razões de defesa

2.1 - Déficit financeiro apurado no final do exercício de 2016, em descumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Irregularidade nº 01 do Relatório do d. Corpo Técnico e 02 no parecer deste *Parquet*)

Conforme análise do d. Corpo Instrutivo, fls. 1427-v/1428-v, **as argumentações apresentadas não foram suficientes para ilidir a irregularidade apontada.**

Não entanto, foi recalculado o déficit financeiro (fl. 1430), não considerando como obrigação a pagar, o valor de R$ 134.392,18, relativamente aos restos a pagar processados cancelados em 2016, tendo em vista a comprovação da regularidade dos respectivos cancelamentos, conforme análise realizada, às fls. 1429-v/1430, sobre assunto que, também, foi apontado como Irregularidade.

Assim, conforme cálculo demonstrado no quadro a seguir (reproduzido da fl. 1430) o déficit de R$ 1.039.374,00, apurado anteriormente, foi reduzido para R$ 904.982,15.

APURAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO					
Descrição	**Consolidado (A)**	**Regime Próprio de Previdência (B)**	**Câmara Municipal (C)**	**Convênios (D)**	**Valor considerado E = A-B-C-D**
Ativo financeiro	10.932.202,45	7.373.308,72	4.830,00	459.484,98	3.094.578,75
Passivo financeiro	4.825.452,51	349.509,34	4.830,00	471.552,27	3.999.560,90
Deficit Financeiro	**6.106.749,94**	**7.023.799,38**	**0,00**	**-12.067,29**	**-904.982,15**

O interessado concentrou sua defesa na queda de receita do município, provocada pela crise econômica nacional e, mais diretamente, pela do Estado do Rio de Janeiro, e de que teria se adotado medidas de compensação, visando o equilíbrio das contas públicas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal veio exatamente para direcionar a gestão pública na busca incessante do equilíbrio fiscal. Já no seu artigo 1° dispõe que para isto é necessária ação planejada e transparente e rígido controle na execução orçamentária e financeira, que possibilite a prevenção de riscos e a correção de desvios, "*mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar*".

O cumprimento da LRF deve ser verificado bimestralmente pelo Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e quadrimestralmente pelo Relatório da Gestão Fiscal – RGF (artigos 52 a 55 da LRF). Inclusive, sendo obrigatório a avalição do cumprimento das metas fiscais, apuradas em cada quadrimestre, por meio de audiência pública, nos termos do § 4, art. 9° da mesma Lei.

Esta Corte, na sua missão constitucional de controle externo, em especial, quando da apreciação das contas anuais, do exame dos relatórios da LRF e das auditorias realizadas, vem ao longo dos anos apontando irregularidades, impropriedades e situações de descontroles nas administrações púbicas municipais e cobrando a adoção de medidas para as suas correções.

O certo é que o estrangulamento das finanças da União, do estado do Rio de Janeiro e dos municípios não é fruto do acaso, não foi surpresa e nem era imprevisível, tendo em vista a falta de ações concretas de ajuste fiscal destes entes, ante o baixo crescimento econômico nacional dos últimos anos, que tem reflexos diretos na arrecadação da receita.

Por todo o exposto, as razões de defesas apresentadas não foram suficientes para alterar o posicionamento deste *Parquet*, razão pela qual ratifica a proposição anteriormente

emitida, relativamente à **Irregularidade de desequilíbrio fiscal** apresentada nas contas do município em apreço.

2.2 – Insuficiência de Caixa para o pagamento das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres de 2016, em descumprimento ao estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Irregularidade nº 02 do Relatório do d. Corpo Técnico e 03 no parecer deste *Parquet*)

O município retificou os dados das tabelas do "Modulo Término de Mandato" do SIGFIS (Deliberação TCE-RJ nº 248/08), que fundamentou a análise anterior, informando como despesa contraída para fins de apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, o valor de R$ 6.150,32, conforme registra a o Relatório técnico de fls. 1428-v/1429.

Vale ressaltar que, na documentação anterior, o município havia informado que a despesa considerada para fins do art. 42 da LRF montava em R$ 96.852,10. De qualquer forma, nas duas situações, o município não apresentaria suficiência de caixa para a sua cobertura, como veremos adiante.

No entanto, na primeira análise (fls. 1070/1074), o d. Corpo Técnico verificou inconsistência, no total dos restos a pagar inscritos no exercício de 2016, entre os registros contábeis e às informações do SIGFIS (Deliberação TCE-RJ nº 248/08). O SIGFIS informou valor a menor de R$ 570.186,56.

Sob a justificativa de que as informações contábeis devem ser a base principal para a análise dos resultados apurados nas prestações de contas, o valor de R$ 570.186,56 foi adicionado ao valor de R$ 96.852,10, perfazendo o total de despesas contraídas, a partir de 01.05.2016, R$ 667.038,66. Considerando este valor, a análise anterior apurou insuficiência de Caixa em 31.12.2016 de R$ 1.039.374,33 (fl. 1073-v).

Com a retificação, acima mencionada, foi apurada despesa contraída no valor de R$576.336,88 (R$ 6.150,32 + R$ 570.186,56) e insuficiência de caixa no montante de R$ 904.982,15, conforme análise de fls. 1431/1434, resumida no quadro a seguir, haja vista que não foi considerado, como Passivo Financeiro, o valor de R$ 134.392,18 dos restos a pagar processados cancelados, que havia sido incluída na apuração pretérita.

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2016 *(A)*	*Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2016* *(B)*	*Disponibilidade de Caixa 31/12/2016* *C = (A-B)*
3.094.578,75	*3.423.224,02*	*-328.645,27*

Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2016 *(C)*	*Total das Obrigações de Despesas Contraídas* *(D)*	*Insuficiência de Caixa - 31/12/2016 – Art. 42 LRF* *E = (C-D)*
-328.645,27	*576.336,88*	***-904.982,15***

Por todo o exposto, as razões de defesas apresentadas não foram suficientes para alterar a opinião deste Parquet, razão pela qual ratifico a opinião anteriormente emitida, relativamente à **Irregularidade pelo não cumprimento do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00.**

2.3 – Cancelamento de restos a pagar processados no valor de R$ 134.392,18, sem justificativa apresentada neste processo, contrariando o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64. Conduta que atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa, consoante art. 37 da Constituição Federal (Irregularidade incluída pelo *Parquet*).

Transcrevo na íntegra a análise a técnica realizada, às fls. 1429-v/1430, ante a defesa apresentada pelo jurisdicionado:

o defendente argumenta que não agiu com dolo ou má fé, salientando que tais medidas foram adotadas, tardiamente em alguns casos, visto que os restos a pagar estavam inscritos desde 2009, alguns já prescritos, e que tais valores nunca foram cobrados ou questionados pelos respectivos credores, em razão de não serem passíveis de pagamento, por motivos vários, pelo que junta documentação comprobatória (1191/1357).

compulsando a documentação apresentada pelo jurisdicionado, observa-se que os cancelamentos referem-se, de fato, a dívidas prescritas ou valores não passíveis de reclamação por parte de credores, tais como empenhos liquidados indevidamente em duplicidade e valores lançados erroneamente no sistema contábil, sendo anexadas aos autos as respectivas "notas de cancelamento de restos a pagar" (fls. 1195/1357).

***Desta forma, entende-se que assiste razão ao jurisdicionado, sendo saneada a irregularidade**, pelo que se procederá à nova análise do resultado do superavit/deficit financeiro, bem como das obrigações contraídas em final de mandato – artigo 42 da LRF.* Grifei.

Conforme planilha de fls. 1191/1194, com documentação suporte às fls. 1195/1357, os restos a pagar de despesas liquidadas foram baixados pelos motivos a seguir relacionados:

1 – Prescrição de dívidas (despesas empenhadas de liquidadas nos exercícios de 2007 a 2011) - R$ 16.393,06;

2 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas com diárias dos exercícios de 2013 a 2015, tendo em vista o cancelamento das respectivas viagens dos servidores – R$ 490,00;

3 – Cancelamentos de empenho por estimativa e liquidação de despesas dos exercícios de 2012 a 2015, cujos pagamentos foram solicitados em duplicidade – R$ 20.370,80;

4 - Cancelamentos de liquidação de despesas dos exercícios 2012 a 2014, tendo em vista liquidações indevidas realizadas pelo sistema contábil – R$ 20.002,87;

5 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas do exercício de 2013, empenhadas e liquidadas em duplicidade – R$ 17.001,00;

6 - Cancelamentos de empenho global e liquidação de despesas dos exercícios de 2012 a 2015, cujas despesas são liquidadas parceladamente, tendo em vista a duplicidade lançamentos - R$ 54.039,89;

7 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas dos exercícios de 2013 e 2014, tendo em vista a ausência de atestado de recebimento do material – R$ 3.970,90;

8 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas do exercício de 2014, tendo em vista que a locação, provisória, do imóvel se deu em prazo inferior ao programado – R$ 1.000,00;

9 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas do exercício de 2013, tendo em vista que locação do imóvel era por 12 meses, mas foi empenho foi realizado para 13 meses – R$ 880,02;

10 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas do exercício de 2012, tendo em vista que o serviço de cartório foi gratuito e que, portanto, deixaram de ser canceladas na época própria - R$ 243,64.

À luz da documentação agora apresentada pelo defendente, **o jurisdicionado justifica a regularidade da baixa contábil** dos débitos inscritos em restos a pagar processados, parte **pela prescrição** e, de outra parte, **pela necessidade de corrigir as inconsistências originadas pelo processamento equivocado** (empenho e liquidação) **de despesas dos exercícios anteriores e pelos erros de lançamentos contábeis.**

Vale dizer que a **prescrição quinquenal das dívidas passivas** está amparada pelo art. 1° do Decreto Federal n° 20.910/32 e art. 134 da Lei Estadual n° 287/79. Devendo, portanto, os restos a pagar nesta condição serem anulados em razão da extinção da exigibilidade do crédito.

Decreto Federal n° 20.910/32

Art. 1° As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a

sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Lei Estadual nº 287/79 – Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade do Estado do RJ

Art. 134 – Constituem Restos a Pagar:
I – A despesa com fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços legalmente empenhada e não paga dentro do exercício, a qual será relacionada em conta nominal do credor;
II – a despesa de transferência em favor de entidade pública ou privada, legalmente empenhada e não paga no exercício, a qual será relacionada em contra nominal da entidade beneficiária.
§ 1º - Os Restos a Pagar mencionados no item 1 deste artigo terão a vigência de cinco exercícios, a contar do exercício seguinte àquele a que se referir o crédito.
§ 2º - Os Restos a Pagar mencionados no item 2 deste artigo terão a vigência de dois exercícios, a contar do exercício seguinte àquele a que se referir o crédito.

Quanto às inconsistências verificadas no estoque dos restos a pagar, a Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, tem o dever de anular ou revogar os seus próprios atos, quando eivados de vícios, conforme o disposto nas súmulas nºs 346 e 473 do STF. No caso concreto, anular empenho e liquidação de despesas que efetivamente nunca existiram, porquanto não houve adimplemento contratual por parte de terceiros, conforme consta na documentação encaminhada. Não gerando, portanto, direitos.

Assim, **não** restaram configurados os indícios de que os respectivos cancelamentos dos restos a pagar, em 2016, foram realizados em desacordo com os regulamentos que regem a matéria e com os princípios constitucionais do direito administrativo, razão pela qual acompanho o entendimento esposado pelo d. Corpo Técnico, no sentido de excluir a irregularidade e respectiva determinação nº 1, consignado no parecer anterior.

3 - Conclusão

CONSIDERANDO que, consoante disposto nos artigos 75 da Constituição Federal e 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Contas é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para emitir Parecer Prévio sobre as Contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, a serem julgadas pelas Câmaras de Vereadores, diante do que dispõe o artigo 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público Especial cabe, no âmbito da jurisdição de Contas, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o Ministério Público Especial, mediante parecer escrito, oficiar nos Processos de Prestação de Contas de Governo, respeitada a independência funcional do Procurador designado;

CONSIDERANDO que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Cantagalo, referentes ao exercício de 2016, não observaram as disposições legais pertinentes, face às irregularidades e impropriedades verificadas neste parecer;

CONSIDERANDO que serviram de base a este parecer a documentação que constituiu este processo, e, sobretudo, o Relatório do Corpo Instrutivo deste Tribunal e os números e dados neste consolidados e referendados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, designada por Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e prescreve medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial a serem cumpridas pela administração

pública direta, autárquica e fundacional, e as empresas dependentes de recursos do Tesouro municipal;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio deste Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara Municipal não exoneram de eventual responsabilidade os ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos, quando do exame das respectivas Contas, como deflui da sistemática constitucional e do disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/90;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL, DE ACORDO COM O D. CORPO INSTRUTIVO, APRESENTADO A DEVIDA VÊNIA PARA REPRODUZIR AS CONCLUSÕES CONCORDANTES, INTRODUZIR ACRÉSCIMOS E MODIFICAÇÕES E PROCEDER A SUPRESSÕES, OPINA:

I – Pela emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação pela Câmara Municipal das contas de governo do Chefe do Poder Executivo de Cantagalo, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Saulo Domingues Gouvea, face às **IRREGULARIDADES** e **IMPROPRIEDADES** a seguir relacionadas, com as respectivas Determinações e Recomendações ao atual Prefeito, para que, sendo o caso, determine o cumprimento aos agentes competentes da administração municipal, observadas as sugestões de encaminhamento.

IRREGULARIDADES

IRREGULARIDADE N.º 1

Deficit financeiro no montante de R$ 904.982,15, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Observe o equilíbrio financeiro das contas municipais, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IRREGULARIDADE N.º 2

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$904.982,15.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Adotar as necessárias providências no sentido de atender ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 ao final da gestão.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE N.º 1

Não cumprimento das metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 3

Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 2

Ausência de equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, uma vez que foi constatado um *déficit* previdenciário de R$373.970,40, em desacordo com a Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 4

Promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADE Nº 3

O Poder Executivo ultrapassou o limite da despesa com pessoal no 1º semestre de 2016, deixando de reduzir o percentual excedente em, no mínimo, um terço nos dois quadrimestres seguintes, em desacordo com o artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

DETERMINAÇÃO Nº 5

Cumprir o disposto no artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, relativamente ao limite de gastos com pessoal.

IMPROPRIEDADE N.º 4

Quanto ao encaminhamento das informações sobre os gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, utilizando como recurso a fonte "ordinários".

DETERMINAÇÃO N.º 6

Para que sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12.

IMPROPRIEDADE N.º 5

O valor do *deficit* financeiro para o exercício de 2017 apurado na presente prestação de contas (R$178.232,11) é superior ao registrado pelo município no balancete do Fundeb (R$74.642,50), resultando numa diferença de R$103.589,61.

DETERMINAÇÃO N.º 7

Observar a correta movimentação dos recursos do Fundeb, com vistas ao cumprimento do artigo 21 da Lei 11.494/07 c/c o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64.

O *deficit* financeiro apurado para o exercício de 2017 no balancete apresentado pelo município, no montante de R$74.642,50, deve ser ressarcido à conta do Fundo para se resgatar o necessário equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21.

IMPROPRIEDADE N.º 6

Detectamos a divergência no valor de R$337.363,00, entre as disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade (R$3.094.578,75) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$2.757.215,75).

DETERMINAÇÃO N.º 8

Observar o registro de todas as disponibilidades financeiras no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

IMPROPRIEDADE N.º 7

Detectamos a divergência no valor de R$183.537,59, entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade (R$3.423.224,02) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$3.239.686,43).

DETERMINAÇÃO N.º 9

Observar o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

IMPROPRIEDADE N.º 8

Existência de sistema de tributação deficiente, que prejudica a efetiva arrecadação dos tributos instituídos pelo município, contrariando a norma do art. 11 da LRF.

DETERMINAÇÃO N.º 10

Adotar providências para estruturar o sistema de tributação do município, visando à eficiência e eficácia na cobrança, fiscalização, arrecadação e controle dos tributos instituídos pelo município, em atendimento ao art. 11 da LRF.

RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO N.º 1

Para que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

RECOMENDAÇÃO N.º 2

Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos *royalties*, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos investimentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1° do artigo 6° da Deliberação TCE-RJ n.° 204/96, ao atual responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para que tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88, no artigo 77 da Lei Federal n° 4.320/64 e no artigo 59 da LRF, pronunciando-se, nas próximas Contas de Governo, de forma conclusiva quanto aos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, que tenham contribuído para os resultados apurados, de modo a subsidiar a análise das contas por este Tribunal, apresentando CERTIFICADO DE AUDITORIA quanto à REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVA OU IRREGULARIDADE DAS CONTAS, e ainda quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental, além de APRESENTAR A ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS POR ESTE TRIBUNAL NAS CONTAS DE GOVERNO, cujo Relatório deverá ser apresentando nos moldes daquele elaborado pela Auditoria Geral do Estado, integrante das Contas de Governo do ERJ, constante no endereço eletrônico: http://www.age.fazenda.rj.gov.br – link - Relatórios de Contas Consolidadas do Governo.

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1° do artigo 6° da Deliberação TCE-RJ n.° 204/96, ao **Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, atual Prefeito Municipal de Cantagalo, para que seja alertado:

III.1 – quanto ao *deficit* financeiro de R$904.982,15 apresentado nestas contas, para que implemente medidas visando ao equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas no caso do não cumprimento do § 1° do artigo1° da Lei Complementar Federal n.° 101/00;

III.2 – quanto à metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual passará a considerar na base de cálculo as despesas liquidadas e os Restos a Pagar Não-Processados (despesas não liquidadas) até o limite das disponibilidades de caixa relativas a impostos e transferências de impostos, acrescida do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editados pela STN e operacionalizado pelo SIOPE;

III.3 – quanto à alteração da metodologia para a análise do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual deixará de considerar em seu cômputo as despesas com pagamento de proventos aos inativos;

III.4 - quanto ao fato de que esta Corte de Contas não computará as despesas com ações e serviços públicos de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.° 141/12;

III.5 - para providenciar o ressarcimento, no valor de R$74.642,50, à conta do Fundeb, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.° 11.494/07, especialmente do seu artigo 21;

III.6 - para consolidar no Fundo Municipal de Saúde as disponibilidades de caixa provenientes de receitas de impostos e transferências de impostos com vistas a atender as ações e serviços públicos de saúde e a lastrear os respectivos passivos financeiros, constituídos pelos restos a pagar e demais obrigações, reconhecidos pela administração municipal, em atendimento ao disposto no artigo 24 da LCF 141/12;

III.7 – para divulgar amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo Relatório Analítico e Parecer Prévio deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no artigo 126 da Constituição Estadual e na forma do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

IV – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Ministério Público, para ciência da decisão proferida no presente processo, acompanhado de cópia digitalizada desta prestação de contas de governo.

V – DETERMINAÇÃO à Secretaria Geral de Controle Externo – SGE para que:

a) Aperfeiçoe as análises dos RPPS nos processos de contas de governo de município, a fim de que seja possível avaliar com maior profundidade a gestão do sistema de previdência social e apurar sua repercussão nas referidas contas;

b) Avalie a pertinência de realizar Auditoria Governamental no Município de Cantagalo com vistas ao diagnóstico da sua gestão tributária e a proposição de medidas no intuito de proporcionar maior arrecadação de receitas de competência municipal;

c) Considere, na análise das Contas de Governo Municipal, o resultado das Auditorias Governamentais realizadas no município que tenham repercussão no conteúdo dos temas tratados no relatório técnico das contas.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2017.

SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Ministério Público Especial
Matrícula 02/004022

31/08/2017 10:29:54 AM

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido em 31/08/17 às h

FELIPE MACEDO FRISONI
Matrícula 02/3864

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Exmo. Sr. CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR, para relatar em sessão.

GAP 31/08/17

Matr.

Prazo para relatar: 30 dias

FELIPE MACEDO FRISONI
Matrícula 02/3864

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PLENÁRIO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

VOTO GA-2 Nº

PROCESSO TCE-RJ Nº 205.993-9/17

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2016

RESPONSÁVEL: SR. SAULO DOMINGUES GOUVEA

( ) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2016. CORPO TÉCNICO E MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL PROPÕEM A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES, COM DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, COMUNICAÇÕES E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS. CORPO INSTRUTIVO APONTOU AS SEGUINTES IRREGULARIDADES: DÉFICIT FINANCEIRO NO TÉRMINO DO MANDATO, CONTRARIANDO O §1º DO ARTIGO 1º DA LRF, E DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 42 DA LRF. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL ACRESCENTOU A SEGUINTE IRREGULARIDADE, CONSIDERADA PELO CORPO TÉCNICO COMO IMPROPRIEDADE: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO A PAGAR, CONTRARIANDO O ARTIGO 37 DA CRFB/88. PUBLICADA PAUTA ESPECIAL CONCEDENDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. ENCAMINHAMENTO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE AS IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES (DOC. TCE-RJ nº 18.017-8/17). DECISÃO PLENÁRIA PELA DILIGÊNCIA INTERNA PARA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENVIADOS.**

( ) **ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SANEARAM A IRREGULARIDADE ENVOLVENDO OS RESTOS A PAGAR, DEMONSTRANDO TRATAR-SE DE DÍVIDAS PRESCRITAS, EMPENHOS LIQUIDADOS EM DUPLICIDADE E VALORES ERRONEAMENTE LANÇADOS NO SISTEMA CONTÁBIL. PERMANECERAM AS IRREGULARIDADES RELATIVAS AO DÉFICIT FINANCEIRO E DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 42 DA LRF, EM RAZÃO DA FRAGILIDADE DOS ARGUMENTOS. FORAM MANTIDAS AS IMPROPRIEDADES PELA PRECARIEDADE DAS JUSTIFICATIVAS. CORPO TÉCNICO E MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL SUGEREM A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES APURADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, COM DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, COMUNICAÇÕES E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS.**

Trata o processo da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Cantagalo, relativas ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do **Sr. Saulo Domingues Gouvea**, encaminhada **tempestivamente** a esta Corte 17/04/2017, cumprindo prazo fixado no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96, com vistas à emissão de parecer prévio conforme competência prevista no artigo 125, incisos I e II da Constituição Estadual.

> Constituição Estadual
> Art. 125 - Compete ao Tribunal de Contas do Estado, além de outras atribuições conferidas por lei:
> I - dar parecer prévio sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios elaborado em sessenta dias, a contar de seu recebimento;
> II - encaminhar a Câmara Municipal e ao Prefeito o parecer sobre as contas e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara;

Após o exame pertinente, o Corpo Instrutivo, representado pela Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios – CGM, sugere a Emissão de **Parecer Prévio Contrário** à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo, em razão das **IRREGULARIDADES** a seguir elencadas, com **Impropriedades, Determinações, Recomendações, Comunicações e Expedição de Ofícios (1º Parecer - fls. 1028/1082)**:

IRREGULARIDADE N.º 1

Deficit financeiro no montante de R$1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IRREGULARIDADE N.º 2

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$1.039.374,33.

Em sua análise, o Ministério Público Especial, representado pelo Procurador-Geral Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira, posiciona-se **parcialmente de acordo** com o Corpo Instrutivo, **acrescentando a irregularidade** a seguir (1º Parecer - fls. 1083/1130):

IRREGULARIDADE N.º 03

O município cancelou, sem justificativa apresentada neste processo, Restos a Pagar Processados no valor de R$ 134.392,18, após a liquidação da despesa e a assunção da obrigação de pagar (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64). A conduta atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88).

Com base no disposto no art. 9º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, foi publicada pauta especial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 02/08/17, sendo aberto prazo para apresentação de razões de defesa pelo interessado até o dia 11/08/17.

Após a citada publicação, o procurador do interessado compareceu ao meu gabinete para obter vistas do presente processo, conforme termo de vista juntado aos autos.

Em 11/08/2017, deram entrada neste Tribunal, sob a forma do documento TCE-RJ nº 18.017-8/17, novos elementos com a finalidade de esclarecer as irregularidades/impropriedades apontadas pelo Corpo Instrutivo e pelo Ministério Público Especial, que deram origem à sugestão de parecer prévio contrário à aprovação das contas do Poder Executivo.

Acolhendo meu voto de fls. 1137/1138, proferido em Sessão de 17/08/2017, o Plenário desta Corte determinou DILIGÊNCIA INTERNA para que o Corpo Instrutivo procedesse ao reexame dos respectivos documentos, como segue:

> **VOTO**:
>
> 1- Pela **DILIGÊNCIA INTERNA** para que o Corpo Instrutivo, no prazo de 05 (cinco) dias, analise o conteúdo do documento **TCE-RJ nº 18.017-8/17**, procedendo ao reexame da prestação de contas do Governo Municipal de Cantagalo, relativa ao exercício de 2016, submetendo-a, após, ao Conselheiro Relator, ouvido previamente o Ministério Público Especial.

O Corpo Instrutivo, representado pela Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios – CGM, procedeu ao exame das justificativas e documentos encaminhados e constatou que a questão envolvendo o cancelamento de restos a pagar processados foi devidamente sanada, enquanto as irregularidades pertinentes ao déficit financeiro e ao descumprimento ao artigo 42 da LRF se mantiveram. Desta feita, propõe a Emissão de **Parecer Prévio Contrário** à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo, em razão das **Irregularidades** a seguir elencadas, com **Impropriedades, Determinações, Recomendações, Comunicações e Expedição de Ofícios** (2º Parecer - fls. 1438/1441):

IRREGULARIDADE N.º 1

Déficit financeiro no montante de R$1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IRREGULARIDADE N.º 2

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$ 904.982,15, após a exclusão do valor de R$ 134.392,18, relativo ao Cancelamento de Restos a Pagar.

Ressalto que a CGM em seu Relatório Preliminar de fls. 1028/1082 sugeriu COMUNICAÇÕES ao atual responsável pelo Controle Interno e ao atual Prefeito Municipal de Cantagalo, mantidas no seu reexame, nos seguintes termos (fls. 1440v/1441):

> Ao atual responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cantagalo:
>
> - Para que tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CF/88, no artigo 77 da Lei Federal n.º 4.320/64 e no artigo 59 da LRF, pronunciando-se, nas próximas contas de governo, de forma conclusiva quanto aos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que tenham contribuído para os resultados apurados, de modo a subsidiar a análise das contas por este Tribunal, apontando ainda quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas.
>
> Ao atual Prefeito Municipal de Cantagalo:
>
> – quanto à metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2019, encaminhada a esta Corte no exercício de 2020, a qual passará a considerar na base de cálculo as despesas liquidadas e os Restos a Pagar Não-Processados (despesas não liquidadas) até o limite das disponibilidades de caixa relativas a impostos e transferências de impostos, acrescida do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editados pela STN e operacionalizado pelo SIOPE, conforme exposto no item VI.4.1 do presente relatório.

– quanto à alteração da metodologia para a análise do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual deixará de considerar em seu cômputo as despesas com pagamento de proventos aos inativos;

- que a partir da análise das contas referente ao exercício financeiro de 2018, encaminhadas em 2019, esta Corte de Contas não mais computará as despesas com ações e serviços de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12.

- para providenciar o ressarcimento, no valor de R$74.642,50, à conta do Fundeb, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21.

A Subsecretaria de Auditoria de Controle da Gestão e da Receita - SSR e a Secretaria-Geral de Controle Externo - SGE acolhem a propositura manifestada pela CGM (fls. 1441v/1442).

Em sua análise, o Ministério Público Especial, representado pelo Procurador-Geral, Dr. Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira, embora concordando pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas de Governo do Município de Cantagalo, divergiu, com as devidas vênias, pela introdução de acréscimos e modificações, bem como supressões à instrução, manifestando-se **parcialmente** com o Corpo Instrutivo, conforme parecer de fls. 1083/1130, acrescentando as seguintes impropriedade e determinação não apontadas pela instrução (1126):

IMPROPRIEDADE Nº 8

Existência de sistema de tributação deficiente, que prejudica a efetiva arrecadação dos tributos instituídos pelo município, contrariando a norma do art. 11 da LRF.

DETERMINAÇÃO Nº 11

Adotar providências para estruturar o sistema de tributação do município, visando à eficiência e eficácia na cobrança, fiscalização, arrecadação e controle dos tributos instituídos pelo município, em atendimento ao art. 11 da LRF.

Adiciona, ainda, à comunicação endereçada ao responsável pelo Controle Interno da Prefeitura, determinação para que os próximos relatórios do órgão apresentem CERTIFICADO DE AUDITORIA quanto à REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVA OU IRREGULARIDADE DAS CONTAS, e ainda quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para a melhoria da gestão governamental além de APRESENTAR A ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS POR ESTE TRIBUNAL NAS CONTAS DE GOVERNO, cujo Relatório deverá ser apresentado nos moldes daquele

elaborado pela Auditoria Geral do Estado, integrante das Contas de Governo do ERJ, constante no endereço eletrônico: http://www.age.fazenda.rj.gov.br – link - Relatórios de Contas Consolidadas do Governo.

Parcialmente de acordo com as Instâncias Instrutivas, discordando tão somente em relação ao prazo para adequação quanto à metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, o Procurador-Geral sugere ao atual Prefeito Municipal de Cantagalo o seguinte (fl. 1460):

> **III.2** – quanto à metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual passará a considerar na base de cálculo as despesas liquidadas e os Restos a Pagar Não-Processados (despesas não liquidadas) até o limite das disponibilidades de caixa relativas a impostos e transferências de impostos, acrescida do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editados pela STN e operacionalizado pelo SIOPE;

Adicionalmente, nesta mesma comunicação, é proposto ao atual Prefeito (fls. 1460/1461):

> **III.6** – Consolidar no Fundo Municipal de Saúde as disponibilidades de caixa provenientes de receitas de impostos e transferências de impostos com vistas a atender as ações e serviços públicos de saúde e a lastrear os passivos financeiros, constituídos pelos restos a pagar e demais obrigações, reconhecidos pela administração municipal;
>
> **III.7** – para divulgar amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo Relatório Analítico e Parecer Prévio deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no artigo 126 da Constituição Estadual e na forma do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

Por fim, aduz Determinação à Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE, que não constava no relatório do Corpo Instrutivo, para que (fl. 1461):

> **IV – DETERMINAÇÃO à Secretaria Geral de Controle Externo – SGE** para que:
>
> a) Aperfeiçoe as análises dos RPPS nos processos de contas de governo de município, a fim de que seja possível avaliar com maior profundidade a gestão do sistema de previdência social e apurar sua repercussão nas referidas contas;
>
> b) Avalie a pertinência de realizar Auditoria Governamental no Município de Cantagalo com vistas ao diagnóstico da sua gestão tributária e a proposição de medidas no intuito de proporcionar maior arrecadação de receitas de competência municipal;

c) Considere, na análise das Contas de Governo Municipal, o resultado das Auditorias Governamentais realizadas no município que tenham repercussão no conteúdo dos temas tratados no relatório técnico das contas.

É O RELATÓRIO.

Registro que atuo nestes autos em substituição ao eminente Conselheiro Marco Antônio Barbosa de Alencar em razão de convocação da Excelentíssima Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman em sessão plenária de 04.04.17.

Com base nos elementos trazidos aos autos, complementados pelas conclusões do Corpo Instrutivo (fls. 1028/1082 e 1427/1442) e do Ministério Público Especial (fls. 1083/1130 e 1443/1461), que podem ser considerados parte integrante deste voto naquilo que com este não conflite, destaco os seguintes aspectos pertinentes a presente Prestação de Contas do Governo Municipal de Cantagalo, pertinentes ao exercício de 2016, que embasarão a emissão de Parecer Prévio.

O Corpo Instrutivo, à fl. 1031v, acusa o recebimento de todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, previstos nas Deliberações TCE-RJ nº 218/00 e 222/02, face às exigências da LRF.

Informa ainda que foram consolidados os demonstrativos contábeis, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal, conforme disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 199/96 e no inciso III, art. 50 da Lei Federal nº 101/00 (fls. 1031v/1032v).

AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS

Verifica-se a seguir demonstrativo contendo as metas previstas, em valores correntes, e as respectivas execuções verificadas no exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101/00:

DESCRIÇÃO	ANEXO DE METAS (Valores correntes)	RREO 6º BIMESTRE/2014 E RGF 3º QUADRIMESTRE/2014	ATENDIDO OU NÃO ATENDIDO
Receitas	98.642.900,00	80.946.124,50	
Despesas	98.642.900,00	78.290.919,40	
Resultado Nominal	-318.000,00	669.730,10	Não Atendido
Resultado Primário	-772.060,00	1.384.080,10	Atendido
Dívida Consolidada Líquida	-5.618.000,00	-1.354.193,50	Não Atendido

Fonte: Anexo de Metas da LDO, fl. 236v do Processo TCE-RJ nº 232.282-9/15; processo TCE-RJ n.º 202.551-6/17- RREO 6º bimestre/2016 e processo TCE-RJ n.º 202.552-0/17- RGF 3º Quadrimestre/2016.

Conforme se apura do quadro anterior, o município **não cumpriu** as metas de resultado nominal e da dívida consolidada líquida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tal fato será considerado **Impropriedade** na conclusão deste Voto.

Destaco que o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, realizou audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas fiscais nos meses de fevereiro/2016, maio/2016 e setembro/2016, cujas atas encontram-se inseridas às fls. 87/121.

ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAS

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2014/2017, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.179, de 12/12/2013, encontrando-se sua publicação acostada às fls. 891/891v e os respectivos anexos inseridos no processo TCE-RJ nº 201.616-9/14. No que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, essa foi estabelecida pela Lei Municipal nº 1.280, de 02/07/2015 (fls. 895v/899).

A Lei Orçamentária Anual – LOA foi aprovada pela Lei nº 1.297, de 07/12/2015 (fls. 796/823v), estimando a receita e fixando a despesa, em igual valor, no montante de R$ 91.251.500,00. Em seu artigo 4º, inciso II, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares nos seguintes termos:

> Art. 4º - (...)
> II – Abrir créditos suplementares até 5% (cinco por cento) do total da despesa bruta autorizada, R$ 91.251.500,00 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial existente, podendo o Poder Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não inviabilize projetos em andamento.
> (...)

Deve-se registrar ainda que foram estabelecidas exceções ao limite autorizado para a abertura de crédito, conforme inciso III, do artigo 4º da LOA, *in verbis*:

> Art. 4º - (...)
> III – Não onerarão o limite previsto no inciso II, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos, após aprovação da Câmara Municipal:
> a) Decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos;
> b) Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

c) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida", "Despesas com Saúde e Educação", até o limite dos valores atribuídos a cada grupo;
d) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ao Programa de Previdência Municipal, até o limite equivalente ao valor de cada uma das ações que o compõem;
e) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Contribuição ao PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até o limite dos valores atribuídos nas ações;
f) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de Precatórios Judiciais, até o limite dos valores atribuídos nas ações.
(...)

a) **Limite para a Abertura de Créditos Adicionais com base na LOA**

O limite para a abertura de créditos adicionais, com base na LOA, para o exercício de 2016, ficou estabelecido em R$ 4.562.575,00, a saber:

Em R$

DESCRIÇÃO	VALOR
Total da Despesa Fixada	91.251.500,00
Limite para Abertura de Créditos Suplementares – 5%	4.562.575,00

(Fonte: LOA – fls. 796/823v).

A seguir, apresento o total das alterações orçamentárias realizadas no exercício, comparado ao limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Em R$

SUPLEMENTAÇÕES			
ALTERAÇÕES	FONTES DE RECURSOS	Anulação	3.915.839,97
		Excesso - Outros	0,00
		Superávit	0,00
		Convênios	689.995,32
		Op. Crédito	0,00
(A) Total das Alterações			**4.605.835,29**
(B) Créditos Não Considerados (Exceções Previstas na LOA)			145.000,00
(C) Alterações Efetuadas para Efeito de Limite = (A – B)			**4.460.835,29**
(D) Limite Autorizado na LOA			4.562.575,00
(E) Valor Total dos Créditos Abertos Acima do Limite da LOA			**0,00**

Fonte: LOA – fls. 796/823v; relação de decretos apresentada pelo município, fl. 909 e publicações – fls. 780/855.

Da análise dos quadros anteriores, podemos concluir que a abertura de créditos adicionais **encontra-se dentro do limite estabelecido na LOA**, observando o preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

b) Exceções Previstas na LOA

O Decreto nº 3.020/16 é considerado como exceção, suficiente para o **cumprimento do limite estabelecido na LOA**, conforme especificações a seguir:

Decreto n.º	Fls.	Exceções previstas na LOA – Valor (R$)	Fundamentação legal na LOA
3.020/16	780	57.000,00	Art. 4º, inciso III, alínea c
		88.000,00	
Total (R$)		145.000,00	

c) Limites para a Abertura de Créditos Adicionais com base nas Leis Específicas

No que concerne aos créditos adicionais abertos mediante autorização em leis específicas, verifica-se, à fl. 1035, que a abertura de créditos adicionais encontra-se **dentro do limite** estabelecido nas leis autorizativas, observando o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As alterações orçamentárias em 2016 podem ser assim evidenciadas:

Descrição		Valor (R$)
(A) Orçamento inicial		**91.251.500,00**
(B) Alterações:		10.555.070,28
Créditos extraordinários	0,00	
Créditos suplementares	10.158.987,66	
Créditos especiais	396.082,62	
(C) Anulações de dotações		9.473.492,34
(D) Orçamento final apurado (A + B - C)		**92.333.077,94**
(E) Orçamento registrado no Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64		92.333.077,94
(F) Divergência entre o orçamento apurado e os registros contábeis (D - E)		**0,00**
(G) Orçamento registrado no Anexo 1 do RREO do 6º bimestre de 2016		92.333.078,00
(H) Divergência entre o orçamento apurado e o relatório resumido da execução orçamentária (D - G)		**-0,06**

O valor do orçamento final apurado **guarda paridade** com o registrado no Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Consolidado e no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre de 2016.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Os resultados orçamentários, apurados em 31/12/2016, foram os seguintes:

Receita Arrecadada = **R$ 80.946.124,40**

Despesa Realizada = **R$ 78.290.919,48**

Déficit de Arrecadação = **R$ 10.305.375,60**

Economia Orçamentária = **R$ 14.042.158,46**

Superavit na Execução Orçamentária = **R$ 2.655.204,92**

Os respectivos resultados foram extraídos dos demonstrativos contábeis de fls. 174/179, 180/186 e 415/417.

Excluídos os montantes relativos ao Regime Próprio da Previdência Social, a Administração Municipal apresentou **superávit de R$ 3.024.477,89**, como segue (fl. 1043):

Em R$

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – 2016			
NATUREZA	**CONSOLIDADO**	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**	**VALOR SEM O RPPS**
Receitas Arrecadadas	80.946.124,40	11.103.872,87	69.842.251,53
Despesas Realizadas	78.290.919,48	11.473.145,84	66.817.773,64
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	**2.655.204,92**	**-369.272,97**	**3.024.477,89**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64, fls. 174/179, Anexo 11 Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64, fls. 180/186 e Balanço Orçamentário do RPPS, fls. 415/417.

Destaco os seguintes aspectos apontados pela instrução, no que tange ao planejamento orçamentário (fl. 1038):

> "1.1.1) DA INSUFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO APURADA
>
> O município arrecadou 88,71% das receitas inicialmente previstas na Lei Orçamentária, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016			
Natureza	**Previsão Inicial R$**	**Arrecadação R$**	**Variação %**
Receita Total	91.251.500,00	80.946.124,40	88,71%

Fonte: Previsão inicial: LOA, fls. 47v, 48v-51v e Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 620-628.

Embora não tenha alcançado o valor inicialmente previsto na LOA, o montante arrecadado encontra-se dentro do aceitável, considerando que a receita se aproximou de 100% do valor pretendido, não caracterizando, a princípio, a elaboração de um orçamento superestimado.

Não obstante, ressalta-se que, neste caso, o município deve proceder ao acompanhamento da execução orçamentária durante o exercício, de modo a evitar a ocorrência de desequilíbrio orçamentário, adotando para tanto as medidas previstas no artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00 – LRF, destacando que tal matéria é objeto de análise na presente instrução."

RESULTADO FINANCEIRO

No que tange à gestão financeira do Município de Cantagalo no exercício de 2016, o Corpo Instrutivo ressalta os seguintes procedimentos:

"Em conformidade com o estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00 – *Lei de Responsabilidade Fiscal,* esta Corte de Contas vem alertando os Prefeitos sobre a necessidade de obtenção do equilíbrio financeiro da gestão até o final do mandato.

Assim, por se tratar do último ano da gestão do Chefe do Poder Executivo Municipal, o exame efetuado neste tópico não se restringirá, para efeito da apuração do resultado financeiro, somente à análise dos valores registrados pela contabilidade no Balanço Patrimonial, uma vez que este pode não evidenciar a real situação financeira do município.

Neste sentido, podem ser identificados, por exemplo, a realização de despesas não contabilizadas, cancelamentos indevidos de passivos, bem como formalização de termos de Reconhecimento/Confissões de Dívida, que embora possam ter seus vencimentos para o exercício seguinte, constituíram obrigações líquidas e certas de responsabilidade da gestão que se encerra, devendo ser, dessa forma, considerados no cálculo do resultado do superávit/deficit financeiro efetivamente alcançado no final do mandato.

Cabe ressaltar que essas obrigações, caso não possuam características de Essencialidade, Preexistência e Continuidade, bem como tenham sido formalizadas a partir de 01/05/16, devem ainda ser consideradas para efeito da análise do artigo 42 da LRF, o que será objeto de análise no presente relatório em tópico próprio denominado ***"OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO – ARTIGO 42 DA LRF".***"

Por se tratar de último ano de mandato, serão excluídos do resultado financeiro, superavit/déficit, além dos valores do Instituto de Previdência e da Câmara Municipal, também o efeito dos saldos do ativo e do passivo financeiros referentes a convênios, pela característica de recursos estritamente vinculados. Para tanto, serão utilizadas como base, as informações extraídas do Sistema SIGFIS, encaminhadas eletronicamente pelo Município.

Ao realizar a análise do resultado financeiro do Poder Executivo do Município de Cantagalo em 2016, o Corpo Técnico apurou um **déficit de R$ 1.039.374,33**, como segue:

Em R$

RESULTADO FINANCEIRO DE 2016					
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO (A)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (B)	CÂMARA MUNICIPAL (C)	CONVÊNIOS (D)	VALOR CONSIDERADO E = A-B-C-D
Ativo Financeiro	10.932.202,45	7.373.308,72	4.830,00	459.484,98	3.094.578,75
Passivo Financeiro	4.959.844,69	349.509,34	4.830,00	471.552,27	4.133.953,08
SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	**5.972.357,76**	**7.023.799,38**	**0,00**	**-12.067,29**	**-1.039.374,33**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial do RPPS, fls. 420/424 e Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Relatório de Convênio extraído do Sigfis – fls. 979/980.

Nota: Ajuste do Passivo Financeiro:

Passivo Financeiro (fl. 914)	– R$ 4.825.452,51
(+) Cancelamento de Despesas de Restos a Pagar Processados, considerado no computo em razão do disposto à fl. 189	– R$ 134.392,18
(=) Total do Passivo Financeiro Ajustado	– R$ 4.959.844,69

Conforme de verifica, o gestor do município de Cantagalo **não alcançou o equilíbrio financeiro** em 2016, descumprindo o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, fato considerado como **IRREGULARIDADE**, sujeita à emissão de Parecer Prévio Contrário.

O Corpo Instrutivo destaca ainda que foi emitido **alerta** na Prestação de Contas de Governo do exercício anterior (2015 – proc. TCE-RJ nº 215.862-4/16), informando ao Gestor à época, Sr. Saulo Domingues Gouvea, que, persistindo a situação de deficit até o final de seu mandato, este Tribunal se pronunciaria pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação de suas contas.

Em decorrência da irregularidade sobredita, foi publicada pauta especial concedendo prazo para defesa ao Sr. Saulo Domingues Gouvea, responsável pelas presentes contas, que encaminhou justificativas acerca do déficit financeiro apurado, conforme Doc. TCE-RJ nº 18.017-8/17, inserido às fls. 1146/1149.

Após avaliá-las, o Corpo Instrutivo e o Ministério Público Especial concluíram que os argumentos não foram suficientes para modificar o panorama financeiro deficitário e que, em função do saneamento da irregularidade envolvendo "Restos a Pagar", promoveram o recálculo do resultado. Para tanto, desconsideraram como "obrigação a pagar" o valor de R$ 134.392,18, passando o déficit inicialmente apurado de R$ 1.039.374,33 para R$ 904.982,15. Por fim, ambos se posicionaram pela **MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE**, como segue.

O Corpo Técnico apresenta a seguinte análise acerca do não cumprimento do equilíbrio financeiro, conforme se reproduz das fls. 1427v/1428v:

"

IRREGULARIDADE N.º 01
Deficit financeiro no montante de R$1.039.374,33, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Razões de Defesa: o jurisdicionado argumenta, preliminarmente, que sempre teve como meta e objetivo principal *"fazer uma Administração Legalista"*, prezando a gestão pública, pelo que ficara frustrado ante o não alcance do equilíbrio financeiro pelo município ao fim de seu mandato. Assevera ter adotado medidas preventivas desde 2014, notadamente a partir do exercício financeiro de 2015, para adequação à queda das receitas no município, ocasionada pela crise econômica e política do país e agravada pelo descontrole orçamentário e econômico do Estado do Rio de Janeiro.

Nessa esteira, relata ter adotado medidas para compensar a frustração nas receitas provenientes de transferências constitucionais, exemplificando com a contratação, através de procedimento licitatório, de empresa especializada para a realização de cadastramento imobiliário e atualização da Planta Genérica de Valores, ressaltando que, após quase um ano de audiências públicas, fora encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal, tendo aquela Casa Legislativa, no entanto, rejeitado o projeto em sua totalidade.

Aduz ainda que outro entrave na arrecadação municipal seria a queda, ano após ano, do Índice de Participação dos Municípios – IPM, tendo a administração municipal, graças a recurso impetrado junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, obtido êxito em reajustar o índice para o exercício de 2017, que, ainda assim, estaria abaixo do relativo ao ano anterior, salientando que vem sendo realizado um acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Planejamento nesse tema. Ainda nesse diapasão, o ex-Prefeito do Município de Cantagalo, Sr. Saulo Domingues Gouvea, afirma que a administração municipal, mesmo não fazendo um contingenciamento oficial, realizou, dentro do possível, a adequação de suas despesas às receitas efetivamente arrecadadas, descrevendo, além da evolução da receita e da despesa nos últimos anos, em termos reais e nominais (fls. 1147 e 1165/1177), medidas como cortes nas despesas com a coleta e tratamento do lixo urbano, na realização de eventos festivos, nas despesas com cargos comissionados, restrição de pagamento de férias, licenças e horas extras, pelo que assevera ter conseguido reduzir substancialmente o déficit financeiro no exercício de 2016 (fls. 1147).

Por fim, o defendente traz à baila as dificuldades enfrentadas pela administração municipal nas áreas da Educação e Saúde, relatando problemas nos atuais modelos de financiamento da Educação Básica e de organização dos serviços de Saúde, sobretudo no tocante à atuação sistêmica dos Entes Federativos, pugnando, em razão de todo o exposto, que seja relevada a irregularidade.

Análise: ante os argumentos apresentados pelo defendente, notadamente quanto às medidas adotadas frente à queda na arrecadação do município, observa-se que, em que pese o esforço do ex-Chefe do Executivo na tentativa de adequação das despesas

> às receitas efetivamente arrecadadas, com ações voltadas, ainda, à busca da incrementação destas receitas, observa-se que tais medidas não se mostraram profícuas, o que pode ser depreendido da evolução do resultado financeiro do município desde o exercício de 2013, início da gestão que ora se encerra, tendo sido alcançada a redução no déficit apenas no exercício de 2016, porém, ainda assim, insuficiente para o equilíbrio financeiro almejado (fls. 1431).
>
> Vale ressaltar que a crise econômica e financeira instalada no país e sobretudo no Estado do Rio de Janeiro, não exime, por si só, a situação de desequilíbrio financeiro no Município de Cantagalo, visto que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) preconiza mecanismos especiais de ajuste a limites e condições em tempos de recessão econômica, com pressupostos ainda na ação planejada das autoridades (art. 1º, § 1º) e na responsabilidade na gestão fiscal, razão pela qual a **irregularidade deve ser mantida**. Salienta-se, por fim, que o déficit financeiro de 2016 fora recalculado, em virtude das razões de defesa apresentadas frente à "Irregularidade nº 3", como será tratado adiante. (Grifei)

O Ministério Público Especial se posiciona em consonância com o Corpo Instrutivo, acrescentando informações sobre o fato, na forma a seguir (fls. 1446/1448):

> "Conforme análise do d. Corpo Instrutivo, fls. 1427-v/1428-v, **as argumentações apresentadas não foram suficientes para ilidir a irregularidade apontada**.
>
> Não entanto, foi recalculado o déficit financeiro (fl. 1430), não considerando como obrigação a pagar, o valor de R$ 134.392,18, relativamente aos restos a pagar processados cancelados em 2016, tendo em vista a comprovação da regularidade dos respectivos cancelamentos, conforme análise realizada, às fls. 1429-v/1430, sobre assunto que, também, foi apontado como Irregularidade.
>
> Assim, conforme cálculo demonstrado no quadro a seguir (reproduzido da fl. 1430) o déficit de R$ 1.039.374,00, apurado anteriormente, foi reduzido para R$ 904.982,15.

APURAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO					
Descrição	*Consolidado (A)*	*Regime Próprio de Previdência (B)*	*Câmara Municipal (C)*	*Convênios (D)*	*Valor considerado E = A-B-C-D*
Ativo financeiro	*10.932.202,45*	*7.373.308,72*	*4.830,00*	*459.484,98*	*3.094.578,75*
Passivo financeiro	*4.825.452,51*	*349.509,34*	*4.830,00*	*471.552,27*	*3.999.560,90*
Deficit Financeiro	***6.106.749,94***	***7.023.799,38***	***0,00***	***-12.067,29***	***-904.982,15***

> O interessado concentrou sua defesa na queda de receita do município, provocada pela crise econômica nacional e, mais diretamente, pela do Estado do Rio de Janeiro, e de que teria se adotado medidas de compensação, visando o equilíbrio das contas públicas.
>
> A Lei de Responsabilidade Fiscal veio exatamente para direcionar a gestão pública na busca incessante do equilíbrio fiscal. Já no seu artigo 1º dispõe que para isto é necessária ação planejada e transparente e rígido controle na execução orçamentária e financeira, que possibilite a prevenção de riscos e a correção de desvios, "*mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar*".

O cumprimento da LRF deve ser verificado bimestralmente pelo Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e quadrimestralmente pelo Relatório da Gestão Fiscal – RGF (artigos 52 a 55 da LRF). Inclusive, sendo obrigatório a avalição do cumprimento das metas fiscais, apuradas em cada quadrimestre, por meio de audiência pública, nos termos do § 4, art. 9º da mesma Lei.
Esta Corte, na sua missão constitucional de controle externo, em especial, quando da apreciação das contas anuais, do exame dos relatórios da LRF e das auditorias realizadas, vem ao longo dos anos apontando irregularidades, impropriedades e situações de descontroles nas administrações púbicas municipais e cobrando a adoção de medidas para as suas correções.

O certo é que o estrangulamento das finanças da União, do estado do Rio de Janeiro e dos municípios não é fruto do acaso, não foi surpresa e nem era imprevisível, tendo em vista a falta de ações concretas de ajuste fiscal destes entes, ante o baixo crescimento econômico nacional dos últimos anos, que tem reflexos diretos na arrecadação da receita.

Por todo o exposto, as razões de defesas apresentadas não foram suficientes para alterar o posicionamento deste *Parquet*, razão pela qual ratifica a proposição anteriormente emitida, relativamente à **Irregularidade de desequilíbrio fiscal** apresentada nas contas do município em apreço." (Grifei)

Diante da fragilidade dos esclarecimentos trazidos pelo Sr. Saulo Domingues Gouvea, concordo com as conclusões dispostas pelo Corpo Instrutivo e o Ministério Público Especial de que a IRREGULARIDADE deva ser **mantida**.

Conforme se verifica do demonstrativo a seguir, o Sr. Saulo Domingues Gouvea assumiu a gestão do Poder Executivo de Cantagalo **herdando um superávit financeiro de R$ 2.092.138,91 (2012)**. Entretanto, ao final do seu primeiro ano de gestão, **2013**, o jurisdicionado **reduziu o superávit em aproximadamente 11,56%** (R$ 1.875.350,95). Em desencadeado desequilíbrio financeiro levou a Gestão do Executivo de Cantagalo a atingir em **2015** um **déficit na ordem de R$ 2.226.037,64**, fato que foi motivo de **ALERTA** por parte deste Tribunal na Prestação de Contas de Governo do exercício de 2015 – proc. TCE-RJ nº 215.862-4/16. Em seu último ano de gestão (2016), o Sr. Saulo Domingues Gouvea demonstrou não ter obtido êxito nas ações que alega haver promovido, na busca do equilíbrio financeiro insculpido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00, tendo em vista o **déficit financeiro apurado em 31/12/2016 de R$ 904.982,15**:

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS				
Gestão Anterior	**Gestão Atual**			
2012	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
2.092.138,91	**1.875.350,95**	**(*)**	**-2.226.037,64**	**-904.982,15**

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 – processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e quadro anterior.
(*) **Nota**: o resultado financeiro do exercício de 2014 não pôde ser apurado, em razão da não consolidação dos demonstrativos contábeis (vide prestação de contas de governo de 2014, processo TCE-RJ n.º 214.024-5/15). Tal fato foi motivo de Ressalva e determinação naqueles autos.

Cabe esclarecer que o déficit de R$ 1.039.374,33, inicialmente apurado, foi alterado para R$ 904.982,15, em consequência da exclusão dos "cancelamentos de restos a pagar processados" no montante de R$ 134.392,18, que inicialmente foram considerados no cômputo em razão de dúvidas quanto a legalidade da ação, mas que foi comprovadamente esclarecida conforme se verificará em seguida.

O equilíbrio das finanças públicas é umas das demandas precípuas insculpidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. O déficit financeiro ao término do mandato, no montante de R$ 904.982,15, indica a ausência de implementação de ações necessárias e planejadas com vistas ao equilíbrio financeiro visando o estrito cumprimento do disposto §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

> **LRF - LC nº 101 de 04 de Maio de 2000**
> Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
> Art. 1o Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
> § 1o A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Considerando o resultado apurado, concordo com o Corpo Instrutivo de que o atual gestor seja alertado para que elabore seu planejamento de modo a estabelecer metas de resultado de receitas e despesas que remetam ao equilíbrio financeiro preconizado pela LRF, de forma a não prejudicar futuros gestores.

Cabe atentar que o resultado financeiro deficitário não contempla as demais obrigações contraídas que demonstrarão a real disponibilidade de caixa em 31/12/2016. A avaliação pertinente encontra-se especificada no tópico *"7) Obrigações Contraídas em Final de Mandato - art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal"*.

Prosseguindo à análise, reproduzo a seguir os esclarecimentos do Corpo Técnico sobre o ajuste efetuado no passivo financeiro, anteriormente demonstrado, decorrente de cancelamentos de restos a pagar processados no valor de R$ 134.392,18, que contraria o disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320-64, e que considerou como **impropriedade**:

> "Isto posto, registre-se que será efetuado ajuste no passivo financeiro, uma vez que foram observados cancelamentos de restos a pagar processados no valor de R$ 134.392,18, conforme registrado no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados do Balanço Orçamentário Consolidado às fls. 187/189, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, o que caracteriza a ilegalidade desses cancelamentos, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64."

Entretanto o Ministério Público Especial **manifestou-se contrário** ao entendimento do Corpo Técnico, e considerou tal fato uma **IRREGULARIDADE**, como segue:

> "Importa destacar que na apuração do déficit acima, o d. Corpo Técnico adicionou R$ 134.392,18 ao valor do Passivo Financeiro consolidado contábil, referente aos Restos a Pagar Processados cancelados no exercício, conforme consta na Nota acima.
>
> Constata-se, portanto, que despesas liquidadas foram irregularmente canceladas. Se o credor cumpriu com sua obrigação, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, tem o direito líquido e certo de receber pela contratação.
>
> O Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª Edição – aprovado pela Portaria STN nº 553/14, estabelece que *"São considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do credor já foi verificado.* ***Os Restos a Pagar Processados não devem ser cancelados,*** *tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar"*.
>
> Esta ilegalidade consta como Impropriedade nº 2 e Determinação nº 2, na proposta do d. Corpo Técnico. Com as devidas vênias, o *Parquet* entende que a sugestão não reflete a gravidade da conduta do gestor.
>
> Considerando que o governante não se desincumbiu do ônus de demonstrar as razões que ensejaram tal conduta, há de se concluir que o procedimento adotado atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37, *caput*, da CRFB/88).
>
> Sendo assim, o fato configura **irregularidade** apta a **ensejar a rejeição das contas**."

No que tange ao cancelamento de restos a pagar no montante de R$ 134.392,18, acima mencionado, verifiquei que os respectivos valores encontram-se consignados na rubrica "Despesas Correntes" e registrados nas contas "Despesas de Pessoal e Encargos Sociais" e "Outras Despesas Correntes", conforme demonstrativo a seguir:

RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Despesas Correntes	**134.392,18**
Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	14.166,70
Outras Despesas Correntes	120.225,48

Publicada Pauta Especial pelo fato da questão ser considerada irregularidade, o Sr. Saulo Domingues Gouvea encaminhou esclarecimentos acerca dos cancelamentos de restos a pagar processados efetuados no exercício de 2016, conforme se verifica às fls. 1151 e 1155/1156 do Doc. TCE-RJ nº 18.017-8/17.

Após avaliá-los, o Corpo Técnico constata que os esclarecimentos e documentos comprobatórios **sanearam a irregularidade**, demonstrando tratar-se de dívidas prescritas desde 2009, empenhos liquidados em duplicidade e valores erroneamente lançados no sistema contábil, como segue:

"

IRREGULARIDADE N.º 03 (Ministério Público Especial)
O município cancelou, sem justificativa apresentada neste processo, Restos a Pagar Processados no valor de R$ 134.392,18, após a liquidação da despesa e a assunção da obrigação de pagar (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64). A conduta atenta contra os princípios constitucionais da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da CRFB/88).

Razões de Defesa: o defendente argumenta que não agiu com dolo ou má fé, salientando que tais medidas foram adotadas, tardiamente em alguns casos, visto que os restos a pagar estavam inscritos desde 2009, alguns já prescritos, e que tais valores nunca foram cobrados ou questionados pelos respectivos credores, em razão de não serem passíveis de pagamento, por motivos vários, pelo que junta documentação comprobatória (1191/1357).

Análise: compulsando a documentação apresentada pelo jurisdicionado, observa-se que os cancelamentos referem-se, de fato, a dívidas prescritas ou valores não passíveis de reclamação por parte de credores, tais como empenhos liquidados indevidamente em duplicidade e valores lançados erroneamente no sistema contábil, sendo anexadas aos autos as respectivas "notas de cancelamento de restos a pagar" (fls. 1195/1357).

Desta forma, **entende-se que assiste razão ao jurisdicionado, sendo saneada a irregularidade**, pelo que se procederá à nova análise do resultado do *superavit/deficit* financeiro, bem como das obrigações contraídas em final de mandato – artigo 42 da LRF."(Grifei)

O Ministério Público Especial além de acompanhar na íntegra a conclusão do Corpo Técnico, acrescenta as especificações dos respectivos cancelamentos e os embasamentos legais pertinentes (fls. 1450/1452):

> "Conforme planilha de fls. 1191/1194, com documentação suporte às fls. 1195/1357, os restos a pagar de despesas liquidadas foram baixados pelos motivos a seguir relacionados:
>
> 1 – Prescrição de dívidas (despesas empenhadas de liquidadas nos exercícios de 2007 a 2011) - R$ 16.393,06;
>
> 2 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas com diárias dos exercícios de 2013 a 2015, tendo em vista o cancelamento das respectivas viagens dos servidores – R$ 490,00;
>
> 3 – Cancelamentos de empenho por estimativa e liquidação de despesas dos exercícios de 2012 a 2015, cujos pagamentos foram solicitados em duplicidade – R$ 20.370,80;
>
> 4 - Cancelamentos de liquidação de despesas dos exercícios 2012 a 2014, tendo em vista liquidações indevidas realizadas pelo sistema contábil – R$ 20.002,87;
>
> 5 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas do exercício de 2013, empenhadas e liquidadas em duplicidade – R$ 17.001,00;
>
> 6 - Cancelamentos de empenho global e liquidação de despesas dos exercícios de 2012 a 2015, cujas despesas são liquidadas parceladamente, tendo em vista a duplicidade lançamentos - R$ 54.039,89;
>
> 7 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas dos exercícios de 2013 e 2014, tendo em vista a ausência de atestado de recebimento do material – R$ 3.970,90;
>
> 8 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas do exercício de 2014, tendo em vista que a locação, provisória, do imóvel se deu em prazo inferior ao programado – R$ 1.000,00;
>
> 9 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas do exercício de 2013, tendo em vista que locação do imóvel era por 12 meses, mas foi empenho foi realizado para 13 meses – R$ 880,02;
>
> 10 – Cancelamentos de empenho e liquidação de despesas do exercício de 2012, tendo em vista que o serviço de cartório foi gratuito e que, portanto, deixaram de ser canceladas na época própria - R$ 243,64.
>
> À luz da documentação agora apresentada pelo defendente, **o jurisdicionado justifica a regularidade da baixa contábil** dos débitos inscritos em restos a pagar processados, parte **pela prescrição** e, de outra parte, **pela necessidade de corrigir as inconsistências originadas pelo processamento equivocado** (empenho e liquidação) **de despesas dos exercícios anteriores e pelos erros de lançamentos contábeis.**

Vale dizer que a **prescrição quinquenal das dívidas passivas** está amparada pelo art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/32 e art. 134 da Lei Estadual nº 287/79. Devendo, portanto, os restos a pagar nesta condição serem anulados em razão da extinção da exigibilidade do crédito.

Decreto Federal nº 20.910/32
Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Lei Estadual nº 287/79 – Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade do Estado do RJ

Art. 134 – Constituem Restos a Pagar:
I – A despesa com fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços legalmente empenhada e não paga dentro do exercício, a qual será relacionada em conta nominal do credor;
II – a despesa de transferência em favor de entidade pública ou privada, legalmente empenhada e não paga no exercício, a qual será relacionada em contra nominal da entidade beneficiária.
§ 1º - Os Restos a Pagar mencionados no item 1 deste artigo terão a vigência de cinco exercícios, a contar do exercício seguinte àquele a que se referir o crédito.
§ 2º - Os Restos a Pagar mencionados no item 2 deste artigo terão a vigência de dois exercícios, a contar do exercício seguinte àquele a que se referir o crédito.

Quanto às inconsistências verificadas no estoque dos restos a pagar, a Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, tem o dever de anular ou revogar os seus próprios atos, quando eivados de vícios, conforme o disposto nas súmulas nºs 346 e 473 do STF. No caso concreto, anular empenho e liquidação de despesas que efetivamente nunca existiram, porquanto não houve adimplemento contratual por parte de terceiros, conforme consta na documentação encaminhada. Não gerando, portanto, direitos.

Assim, **não** restaram configurados os indícios de que os respectivos cancelamentos dos restos a pagar, em 2016, foram realizados em desacordo com os regulamentos que regem a matéria e com os princípios constitucionais do direito administrativo, razão pela qual acompanho o entendimento esposado pelo d. Corpo Técnico, no sentido de **excluir a irregularidade e respectiva determinação nº 1, consignado no parecer anterior.**"(Grifei)

Diante das comprovações apresentadas pelo jurisdicionado, entendo que não restam dúvidas quanto à legalidade dos cancelamentos de restos a pagar processados, motivo pelo qual **concordo** com o Corpo Técnico e o Ministério Público Especial de que a **irregularidade foi sanada**.

RESULTADO PATRIMONIAL

Em 31/12/2016 o **resultado patrimonial** foi superavitário em R$ 9.932.177,15, como segue:

DESCRIÇÃO	VALOR - R$
Variações Patrimoniais Aumentativas	142.813.223,62
Variações Patrimoniais Diminutivas	132.881.046,47
Resultado Patrimonial - Superavit	**9.932.177,15**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidado (fls. 197/198).

O resultado apurado na tabela anterior conduziu o Município a um **patrimônio líquido** no montante de R$ 68.140.974,76, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Valor - R$
Patrimônio líquido (saldo do balanço patrimonial de 2015)	57.530.365,49
Resultado patrimonial de 2016 – Superavit	9.932.177,15
(+) Ajustes de exercícios anteriores	678.432,12
Patrimônio líquido - exercício de 2016	**68.140.974,76**
Patrimônio líquido registrado no balanço - exercício de 2016	68.140.974,76
Diferença	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado (fls. 912/917).

DÍVIDA ATIVA

O saldo da dívida ativa em 31/12/2016, atingiu o montante de **R$ 21.326.451,33**, registrando um acréscimo em relação ao exercício anterior na ordem de **10,96%**, conforme o apontado às fls. 1039/1039v.

A cobrança da dívida ativa em 2016 totalizou R$ 283.820,28, representando apenas **1,48 %** do saldo registrado em 2015, na ordem de R$ **19.220.468,76**.

Em relação às providências adotadas pelo município no âmbito da fiscalização das receitas e no combate à sonegação, o **Ministério Público Especial** assim se pronunciou às fls. 1086/1087:

> "Registra o Relatório Técnico, à fl. 1039-v, que a municipalidade informou que *"adotou providências no âmbito da fiscalização das receitas e no combate à sonegação"* (documento de fls. 670/688).
>
> Verifica-se que o documento, acima mencionado, denominado de *"Relatório de Atividades Tributárias"*, informa, em síntese, que no exercício de 2016 foram adotadas as seguintes medidas:
>
> • As empresas estão obrigadas a apresentar os faturamentos anuais;
> • São realizadas fiscalizações sistemáticas nos pontos comerciais;
> • São encaminhadas intimações fiscais, via sistema da Nota Fiscal Eletrônica, para as empresas inadimplentes com o ISS (recuperou cerca de R$ 250.000,00);
> • Os carnês de IPTU contem aviso dos débitos porventura existentes;

• Realizou recadastramento imobiliário (Inclusão aproximada de 1.100 novas inscrições);
• Certidões de dívida ativa e de regularidade fiscal, somente, são emitidas após a verificação de que não existem débitos;
• Nas emissões de Guias de ITBI são verificadas as regularidades do vendedor, comprador e objeto;
• A liberação do pagamento de fornecedores só acontece após a verificação de que não possuem débito com a municipalidade;
• A cobrança administrativa de tributos é realizada por notificação, via correios (A.R) ou por edital publicado na imprensa local.

Com base na baixa participação das receitas próprias em relação à receita total, bem como na baixa arrecadação da dívida ativa e no relato das atividades tributárias no exercício financeiro de 2016, **pode-se se inferir que a administração tributária do município não está estruturada para realizar, com eficiência e eficácia, a cobrança, a fiscalização, a arrecadação e o controle dos tributos instituídos pelo município**, em desacordo, portanto, com o art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, *in verbis*:

( )

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.

*No conclusão deste parecer, **tal fato será incluido como Impropriedade 08 e Determinação nº 11 Assim como haverá Determinação à Secretaria de Controle Externo - SGE** para que avalie a pertinência de realizar Auditoria Governamental no Município de Cantagalo para fazer diagnóstico da sua gestão tributária e determinar ações, no intuito de proporcionar um incremento de arrecadação dos tributos de sua competência e de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa."*

Diante do exposto, acompanho a sugestão do Ministério Público Especial com vistas a um satisfatório diagnóstico da gestão tributária municipal e implementação de ações que proporcionem um incremento de arrecadação dos tributos e de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa.

( )

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida – RCL, extraída dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, e que, servirá de base para o cálculo dos vários limites a serem utilizados neste relatório, é apresentada a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Descrição	2° Semestre/15	1º Semestre/16	2º Quadrimestre/16	3º Quadrimestre/16
Valor - R$	73.072.096,60	72.653.097,30	72.051.323,00	71.513.677,50
Variação em relação ao quadrimestre anterior	-	-0,57%	-0,83%	-0,75%
Variação da receita em relação ao exercício de 2014	-2,13%			

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.° 215.862-4/16, e processos TCE-RJ n.os, 813.785-4/16 e 825.272-3/16 e 202.552-0/17 - RGF – 1º semestre e 2º e 3º quadrimestres de 2016

Verifica-se que houve um **decréscimo** de **2,13%** da Receita Corrente Liquida – RCL arrecadada no exercício de 2016, em relação à Receita alcançada no exercício anterior.

2) GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal do Município de Cantagalo são analisados quadrimestralmente através dos Relatórios de Gestão Fiscal previstos na Seção IV, do Capítulo IX da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Diante do descumprimento ao limite, são emitidos **alertas** nos respectivos relatórios, na forma do § 1º do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00. Persistindo a ilegalidade, será aplicada **multa** em montante igual a 30% dos seus vencimentos anuais, conforme estabelece o §1º do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/00.

Nos termos do inciso III, b, do artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, o limite para despesas com pessoal do Poder Executivo corresponde a **54%** do valor da Receita Corrente Liquida – RCL.

A evolução das despesas com pessoal nos exercício de 2015 e 2016, assim se apresentaram:

PERCENTUAL APLICADO COM PESSOAL

Descrição	2015			2016					
	1º sem.	2º semestre		1º semestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Poder Executivo	49,07%	39.396.973,30	53,92%	40.605.230,30	55,89%	40.107.564,10	55,67%	39.907.006,40	55,80%

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.o 215.862-4/16, e processos TCE-RJ n.os 813.785-4/16, 825.272-3/16 e 202.552-0/17 - RGF – 1º semestre e 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Conforme se constata, no 1º semestre de 2016 o Poder Executivo ultrapassou o limite de 54%, ficando, em princípio, obrigado a reduzir o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, conforme artigo 23 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Contudo, o Corpo Instrutivo ressalta o seguinte critério disposto pelo artigo 66 da LRF:

> "Todavia, o artigo 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os prazos de recondução aos limites de Despesas com Pessoal e da Dívida Consolidada Líquida serão duplicados no caso de crescimento real baixo (inferior a 1%) ou negativo do Produto interno Bruto – PIB, por período igual ou superior a quatro trimestres, fato este ocorrido nos exercícios de 2015 e 2016, conforme resultado divulgado pelo IBGE." (Grifei).

Dessa forma, o Poder Executivo ficou obrigado a reduzir o percentual excedente nos quatro quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço nos dois primeiros e o restante **até o 2º quadrimestre de 2017**.

Entretanto, o Poder Executivo não reduziu o percentual excedente em pelo menos um terço, até o 3º quadrimestre de 2016, descumprindo a regra de retorno insculpida no artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Verifiquei que o assunto está sendo devidamente tratado no processo TCE-RJ nº 202.552-0/17, que cuida do Relatório de Gestão Fiscal, pertinente ao 3º quadrimestre de 2016. Caso não comprove, naqueles autos, a execução de medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal, o jurisdicionado estará sujeito à multa correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do inciso IV e § 1º do artigo 5º da Lei Federal n.º 10.028/00.

O pleno cumprimento do artigo 23 c/c artigo 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal será verificado quando do exame da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2017.

Assim, concordo com o Corpo Instrutivo e o Ministério Público Especial de que o fato seja considerado **IMPROPRIEDADE**, na conclusão deste voto.

A evolução das despesas com pessoal no período ora analisado, indicou um crescimento de **1,29%** em relação às despesas do exercício anterior, como demonstrado à fl. 1049v.

A fim de verificar a evolução da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida – RCL, tendo em vista que o limite de gastos com pessoal é apurado em razão da RCL arrecadada no período, demonstra-se a seguir a variação das mesmas em relação aos exercícios anteriores.

DESEMPENHO – RCL X DP		
Descrição	RCL	Despesa com pessoal
Variação do exercício de 2015 em relação a 2014	1,02%	9,39%
Variação do exercício de 2016 em relação a 2015	-2,13%	1,29%

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 – processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e quadros anteriores.

Conforme se observa, as despesas com pessoal registraram um crescimento percentual superior ao verificado na receita corrente líquida – RCL. Tal fato indica que o município deve atentar para um maior controle dos gastos com pessoal, uma vez que o quadro vigente aponta para um considerável risco das despesas superarem os limites prudencial e legal previstos na legislação.

Tal fato será alvo de **RECOMENDAÇÃO** ao final deste Voto.

Cabe ressaltar que a verificação dos limites dos gastos com agentes políticos será efetuada quando da análise das prestações de contas dos ordenadores de despesa.

DESPESAS COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO

De acordo com o documento apresentado às fls. 65, não foram expedidos atos dessa natureza nos últimos 180 dias do final do mandato do Prefeito Municipal.

Assim sendo, não houve o descumprimento do parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

3) DÍVIDA PÚBLICA

Para efeito fiscal, a Dívida Consolidada definida no inciso I, do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/00, compreende a Dívida Fundada, definida no artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64, acrescida da Dívida Flutuante definida no artigo 92 da mesma Lei.

Considera-se Dívida Pública Consolidada Líquida do Município a dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, conforme inciso V, § 1º, artigo 1º da Resolução nº 40/01.

Especificação	2015	2016		
	2° Semestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Valor da dívida consolidada	1,00	1,00	1,00	1,10
Valor da dívida consolidada líquida	-2.023.923,40	-6.981.336,80	-5.981.176,40	-1.354.193,50
% da dívida consolidada líquida s/ a RCL	-2,77%	-9,61%	-8,30%	-1,89%

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.° 215.862-4/16, e processo TCE-RJ n.° 202.552-0/17 - RGF – 3º quadrimestre de 2016.

O limite do inciso II do artigo 3º da resolução n.º 40/01 do Senado Federal – 120% da RCL – **foi respeitado**.

Reproduzo, a seguir, o seguinte comentário do Corpo Instrutivo em relação à ausência de dívida consolidada (fl. 1048):

> "Vale salientar que a ausência de dívida consolidada (valores de R$ 1,00, R$ 1,00 e R$ 1,10) está em consonância com os demonstrativos contábeis (Anexo 16 Consolidado às fls. 199), não havendo, ainda, retenção nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios a denotar dívidas da municipalidade junto à União eventualmente não escrituradas (documento de fls. 1013/1014)."

Em complemento à conclusão do Corpo Técnico, o Ministério Público Especial assim se manifesta:

> **"3.7 Endividamento público**
>
> A tabela a seguir sintetiza os dados referendados no *Relatório* do Corpo Instrutivo concernentes à aferição do respeito aos limites normativos de endividamento público do Município de Cantagalo.

Respeito aos limites máximos — Endividamento

Atendimento dos limites legais	Valor em 2016 (R$)	Percentual máximo	Percentual aplicado	Relatório do Corpo Instrutivo (páginas)
Endividamento – Dívida Consolidada Líquida - DCL	-1.354.193,50	120% da RCL (art. 3º, II, da RSF nº 40/01)	-1,89	1048
Endividamento – Garantias	0,00	22% da RCL (art. 9º da RSF nº 43/01)	-	1048-v
Endividamento – Operações de crédito	0,00	16% da RCL (art. 7º, I, da RSF nº 43/01)	-	1048
Regra de Ouro – Operações de crédito	0,00	100% das despesas de capital (R$ 1.764.990,61) (art. 167, III da CRFB/88 c/c art. 32, § 3º da LRF)	-	1041e 1048

O quadro apresentado demonstra que, no 3º quadrimestre de 2016, o município respeitou o limite da dívida consolidada líquida, estabelecido no inciso II, art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 40/2011. No mesmo período, não consta registro de concessão de garantias e nem da realização de Operações de Crédito.

O **valor negativo** apresentado, na tabela acima, para a Dívida Consolidada Líquida é resultado da diferença entre a Dívida Consolidada (R$ 1,10) e as Deduções (R$ 1.354.194,60), conforme Anexo 2 do RGF do 3º Quadrimestre de 2016 do Poder Executivo Municipal (fonte: SIGFIS) . **Na verdade, a Dívida consolidada Líquida é zero**, por óbvio que não existe dívida negativa. O próprio Manual dos Demonstrativos Fiscais - 7ª Edição – aprovado pela Portaria STN nº 403/16 (válido a partir do exercício de 2017) orienta, ás fls. 551, que se o saldo das "DEDUÇÕES" for superior ao saldo da "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA será igual a "zero"."

4) OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município **não contraiu** operações de crédito no exercício.

5) OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (ARO)

O município **não realizou** operações de crédito por antecipação de receita no exercício.

6) CONCESSÃO DE GARANTIA

O Município **não concedeu** garantia em operações de crédito interna/externa.

7) OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO - ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Com objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal, a Lei Complementar Federal nº 101/00 estabeleceu normas de transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, em destaque a disposta no artigo 42 do citado diploma legal, que em seu *caput* prevê vedações à assunção de obrigação de despesas que onerem o orçamento da administração pública, conforme transcrito a seguir:

> "Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."(grifei)

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através da Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 instituiu, no âmbito estadual e municipal, o módulo **"Término de Mandato"** no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), disciplinando o encaminhamento dos elementos pertinentes à análise do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A "Metodologia Utilizada na Análise do Artigo 42 da LRF", elaborada pelo Corpo Instrutivo, encontra-se especificada/detalhada às fls. 1020/1027.

Para efeito de análise do art. 42 da LRF, esta Corte de Contas estabeleceu metodologia de avaliação, baseada nos entendimentos firmados pelo Conselho Superior de Administração – processo TCE-RJ nº 300.469-1/01, aplicada na análise dos términos de mandato dos Prefeitos Municipais, ocorridos em 2004, 2008 e 2012.

Em conformidade com a metodologia aplicada por este Tribunal, considera-se como obrigação contraída a celebração, pela administração, de contrato ou outro instrumento congênere que caracterize a assunção de obrigação, tendo como contraprestação o fornecimento de bem ou prestação de serviço.

Para o exercício em exame, 2016, foram consideradas como obrigações contraídas, para efeito do artigo 42 da LRF, as despesas realizadas entre 01/05 e 31/12/2016, **excetuando-se** as que constam do PPA, as contratações de fornecimento de bens e os serviços preexistentes, contínuos e essenciais à administração pública.

Em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08, as informações constantes desta análise foram extraídas das bases de dados referentes ao "Módulo Término de Mandato", constantes do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, gravados na mídia digital – CD, de fl. 1012.

ANÁLISE DO CORPO INSTRUTIVO

Da análise do Corpo Instrutivo, realizada com base nos dados do Sistema SIGFIS/Deliberação TCE-RJ nº 248/08, destaco o seguinte panorama sobre o último ano de mandato do gestor do Município de Cantagalo – 2016, considerando os ditames do art. 42 da LRF (fls. 1071/1074):

DOS CONTRATOS FORMALIZADOS

O valor total dos contratos formalizados a partir de 01/05/2016 foi de **R$ 862.900,84**, dos quais **R$ 838.614,00** foram empenhados. Contudo verificou-se que todas as despesas são exceções ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (constam do PPA, contratações de fornecimento de bens e serviços preexistentes, contínuos e essenciais à administração pública), não havendo, portanto, valor a ser considerado no cômputo do "total das obrigações contraídas".

RESTOS A PAGAR DE EMPENHOS EMITIDOS APÓS 01/05/16

Os Restos a Pagar de empenhos emitidos após 01/05/2016, constituem-se das inscrições de RP Processados no total de R$ 1.455.809,83 e RP Não Processados no montante de R$ 1.141.831,27, totalizando R$ 2.597.641,10.

Conforme planilha de fl. 1011, o montante de R$ 96.852,10 constitui-se de RP's emitidos a partir de 01/05/2016, provenientes da Prefeitura (R$ 40.852,10) e do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (R$ 56.000,00), e que deveria constar do cômputo do "Total das Obrigações Contraídas".

Entretanto, conforme se verifica do Balanço Financeiro Consolidado de fls. 190/193, no exercício de 2016 foram inscritos restos a pagar no total de R$ 3.598.888,16, constituído dos seguintes valores: R$ 1.568.945,46 (RP Não processado) e R$ 2.029.942,70 (RP Processados).

Contudo, se considerarmos que deste montante (R$ 3.598.888,16), o total de R$ 2.597.641,10, anteriormente citado, seja de empenhos emitidos a partir de 01/05/2016, restaria ainda o valor de R$ 1.001.247,06, relativos a restos a pagar contabilmente inscritos em 2016.

Deste total (R$ 1.001.247,06), o município declara restos a pagar no montante de R$ 431.060,50, de empenhos emitidos até 30/04/2016. Resta ainda o montante de R$ 570.186,56 (R$ 1.001.247,06 – R$ 431.060,50), referente à RP inscritos no exercício de 2016, registrado contabilmente pelo município, porém não declarado no relatório enviado por meio do Sistema SIGFIS/Del.248, conforme a seguir discriminado:

	Em R$
A - RP INSCRITOS ATÉ 30/04/2016 – SIGFIS/DEL. 248	431.060,50
B - RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – NÃO CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF - SIGFIS/DEL. 248	2.500.789,00
C - RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF - SIGFIS/DEL. 248	96.852,10
D - TOTAL RP INSCRITOS EM 2016 – SIGFIS DEL. 248 (A+B+C)	3.028.701,60
E - RP INSCRITOS EM 2016 – BALANÇO FINANCEIRO (E)	3.598.888,16
DIFERENÇA (E-D)	570.186,56

O Corpo Instrutivo entende *"Imperioso, portanto, que seja ajustado o "total das obrigações contraídas" na avaliação final do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo computado, além do valor declarado pelo município (R$ 96.852,10), o montante da diferença apontada (R$ 570.186,56), totalizando R$ 667.038,66."*.(fl. 1071v)

DESPESAS REALIZADAS NÃO INSCRITAS EM RP

Não houve registros de despesas realizadas, empenhadas ou não, que deixaram de ser inscritas em restos a pagar.

RECONHECIMENTO/CONFISSÃO DE DÍVIDAS

Não houve registros de atos e/ou termos de reconhecimento ou confissão de dívida, ajuste de contas ou similares, referentes às despesas que não foram processadas em época própria, integralmente pagas, empenhadas ou informadas pelo município.

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Da comparação entre os valores das disponibilidades financeiras, registradas no demonstrativo contábil – Balanço Patrimonial, e os dados lançados pelo município no Sistema SIGFIS/Del.248, apura-se uma **divergência de R$ 337.363,00**, a saber:

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2016 - QUADRO I	
Natureza	**Valor - R$**
(A) Saldo do Balanço Patrimonial Consolidado	10.932.202,45
(B) Regime Próprio de Previdência	7.373.308,72
(C) Câmara Municipal	4.830,00
(D) Convênios (conforme dados do Sistema SIGFIS/Del.248)	459.484,98
(E) Total das Disponibilidades registradas pela Contabilidade Ajustada (A-B-C-D)	**3.094.578,75**
(F) Total das Disponibilidades registradas no SIGFIS-Del. 248 (Registros gravados em CD - fls. 1012)	2.757.215,75
(G) Diferença (E-F)	**337.363,00**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência, fls. 420/424, Relatório de Disponibilidades de Convênios extraído do SIGFIS (os saldos de convênios são excluídos pela Del. 248), fls. 979/980 e Planilha do SIGFIS/Del. 248 fls. 1011.

A divergência de R$ 337.363,00, será considerada como **IMPROPRIEDADE** ao final deste voto.

Será utilizado na análise o valor apurado ajustado com base nos dados da contabilidade da Prefeitura Municipal – **R$ 3.094.578,75**, uma vez que optamos, sempre que possível, pela utilização das informações contábeis como base principal para a análise dos resultados apurados nas Prestações de Contas.

DOS ENCARGOS E DESPESAS COMPROMISSADAS A PAGAR

Comparando-se os valores registrados no demonstrativo contábil – Balanço Patrimonial com os dados lançados pelo município no Sistema SIGFIS/Del.248, constata-se uma **diferença de R$ 317.929,77**, como segue:

ENCARGOS E DESPESAS COMPROMISSADAS A PAGAR EM 31/12/2016 - QUADRO II	
Natureza	**Valor - R$**
(A) Saldo do Balanço Patrimonial Consolidado	4.959.844,69
(B) Regime Próprio de Previdência	349.509,34
(C) Câmara Municipal	4.830,00
(D) Convênios (conforme dados do Sistema SIGFIS/Del.248)	471.552,27
(E) Restos a Pagar a Partir de 01/05/2016	667.038,66
(F) Total dos Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar registradas pela Contabilidade Ajustado (A-B-C-D-E)	**3.466.914,42**
(G) Total dos Encargos e Despesas Compromissados a Pagar registradas no SIGFIS-Del. 248 (Registros gravados em CD - fls. 1012)	3.148.984,65
(H) Diferença (F-G)	**317.929,77**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado, fls. 912/917, Balanço Patrimonial da Câmara, fls. 279/281, Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência, fls. 420/424, Relatório de Passivos de Convênios extraído do SIGFIS (os saldos de convênios são excluídos pela Del. 248), fls. 979/980 e Planilha do SIGFIS/Del.248 de Restos a Pagar a Partir de 01/05/16 e de Encargos de Despesas Compromissadas a Pagar, fls. 1011.

Nota (linha A): valor refere-se ao Passivo Financeiro Ajustado, qual seja o Passivo Financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial Consolidado (R$ 4.825.452,51) somado ao cancelamento de restos a pagar processados demonstrados no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados do Balanço Orçamentário Consolidado (R$ 134.392,18), conforme exposto no item V.5 desta instrução.

Nota (linha E): refere-se ao valor declarado pelo município (R$ 96.852,10), acrescido do ajuste de R$ 570.186,56, proveniente da divergência entre os registros contábeis e os dados lançados no SIGFIS/Del. 248, conforme análise do item 7.2.2 desta instrução.

Conforme esclareceu o Corpo Técnico, foi utilizado na análise o valor apurado *ajustado* com base nos dados da contabilidade da Prefeitura Municipal – **R$ 3.466.914,42**, uma vez que se optou pela utilização, sempre que possível, das informações contábeis como base principal para análise dos resultados apurados nas Prestações de Contas.

Portanto, apura-se a seguir o resultado das disponibilidades financeiras em 31/12/2016, onde se constata uma **insuficiência financeira na ordem de R$ 1.039.374,33**, a saber:

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2016 (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2016 (B)	Disponibilidade de Caixa 31/12/2016 C = (A-B)
3.094.578,75	3.466.914,42	-372.335,67

Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2016 (C)	Total das Obrigações de Despesa Contraídas (D)	Suficiência ou Insuficiência de Caixa 31/12/2016 – Art. 42 LRF E = (C-D)
-372.335,67	667.038,66	-1.039.374,33

Fonte: item (A) Disponibilidades Financeiras Apuradas - Quadro I, item (B) Encargos e Despesas a Pagar Apurados – Quadro II, item (D) Planilha de avaliação final do artigo 42, fls. 1011.

NOTA 1: Total das Disponibilidades Financeira em 31/12/2016: Conforme anteriormente demonstrado, foi apurado o valor de R$ 3.094.578,75, enquanto os dados do Sistema SIGFIS/Del.248 registram o total de R$ 2.757.215,75.

NOTA 2: Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2016: Conforme anteriormente demonstrado, foi apurado o valor de R$ 3.466.914,42, enquanto os dados do Sistema SIGFIS/Del.248 registram o total de R$ 3.148.984,65.

NOTA 3: composição dos valores do item "D"

Descrição	Valor - R$	Valor Total - R$	Planilhas Del. 248
Total das Obrigações de Despesas Contraídas		667.038,66	Todas as Planilhas constam da mídia/CD em anexo (fls. 1012)
Contratos Formalizados a partir de 01/05	0,00		
Restos a Pagar a partir de 01/05/16, considerados como despesas para efeito do artigo 42	667.038,66		
Despesas Não Inscritas em Restos a Pagar	0,00		
Dívidas Reconhecidas	0,00		

Conforme anteriormente demonstrado, o total dos restos a pagar a partir de 01/05/2016, considerados como despesas para efeito do artigo 42 no total de R$ 667.038,66, refere-se ao valor declarado pelo município (R$ 96.852,10), acrescido do ajuste de R$ 570.186,56, proveniente da divergência entre os registros contábeis e os dados lançados no SIGFIS/Del. 248.

Conforme o demonstrado, o Poder Executivo do Município de Cantagalo **não observou** o estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00, fato considerado pelo Corpo Técnico como **IRREGULARIDADE**.

O Ministério Público Especial se posicionou em consonância com as conclusões do Corpo Técnico e fez o seguinte comentário acerca da infringência (fls. 1094/1095):

> "O exercício financeiro de 2016 é o último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável pelas presentes contas (legislatura 2013/2016). Portanto, há a obrigatoriedade de ser observado o cumprimento do art. 42 da LRF.
> (...)
>
> **A não observância ao artigo 42 da LRF é uma irregularidade grave e pode caracterizar crime contra as finanças públicas**, tipificado no artigo 359-C do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940), com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.
>
> Dessa forma, acolho a sugestão do Corpo Técnico no sentido de que seja expedido ofício ao Ministério Público Estadual a fim de lhe dar ciência e para que, no âmbito de sua competência, adote as medidas que entender cabíveis."

Após a publicação em Pauta Especial o Sr. Saulo Domingues Gouvea enviou esclarecimentos acerca da questão, de acordo com o teor de fls. 1149/1151 do Doc. TCE-RJ nº 18.017-8/17.

Verificadas as justificativas, o Corpo Técnico confirma a diferença de R$ 6.150,32, apontada pelo jurisdicionado, entre os restos a pagar declarados pelo município através do SIGFIS e os evidenciados nos demonstrativos contábeis. Contudo demonstra que tal divergência não altera o total da composição das obrigações de despesas contraídas (restos a pagar de empenhos emitidos após 01/05/16), concluindo pela **manutenção da IRREGULARIDADE**, conforme se verifica a seguir (fls. 1428v/1429v):

"

IRREGULARIDADE N.º 02
Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$1.039.374,33.

Razões de Defesa: o ex-Prefeito do Município de Cantagalo traz em suas razões de defesa, a priori, novos valores, que teriam sido retificados pelo município através do "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS deste Tribunal, cenário em que, segundo o jurisdicionado, teria restado ainda um saldo de R$ 6.150,32, o que estaria em desacordo com os ditames do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Assevera que tal valor correspondia *"à fonte de recursos ordinários relativos a impostos e transferência de impostos, cujo saldo apurado no final do exercício foi de R$774.969,20, só na Prefeitura, conforme pode ser verificado no Inciso 4 da Deliberação 248"*, pelo que imputa a uma falha operacional o descumprimento da LRF, vez que supostamente poderia ter quitado o saldo de R$ 6.150,32 com os recursos que tinha em caixa.

Por fim, com as devidas escusas, salienta ser imaterial o saldo aventado, rogando seja desconsiderada a irregularidade.

Análise: embora tenha havido retificação nos dados do "Módulo Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, observa-se que subsiste a diferença entre os restos a pagar declarados pelo município através do SIGFIS e os evidenciados nos demonstrativos contábeis, conforme será minuciosamente tratado adiante, em reanálise da avaliação final do artigo 42 da LRF (análise das razões de defesa frente à Irregularidade nº 3), **não havendo alteração de valores, portanto, na composição das obrigações de despesas contraídas**.

Ademais, imperioso salientar que o saldo de R$ 6.150,32 refere-se tão somente aos restos a pagar emitidos a partir de 01/05/2016, considerados como "obrigações contraídas" para fins do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e não à insuficiência de caixa a ensejar o descumprimento do ditame legal, como vislumbrado pelo jurisdicionado, pois que, considerando-se apenas as disponibilidades financeiras e

os encargos e despesas compromissadas a pagar, em 31/12/2016, ou seja, ainda sem as "obrigações contraídas", o município já não apresentava disponibilidade de caixa (saldo negativo de R$ 328.645,27), quadro agravado com as obrigações de despesas contraídas, no valor de R$ 576.336,88, gerando uma insuficiência de caixa de R$ 904.982,15, não procedendo a alegação, portanto, de que o saldo de R$ 6.150,32 poderia ter sido quitado com a disponibilidade em caixa na fonte de recursos "impostos e transferências de impostos". Assim, entende-se que a **irregularidade deva ser mantida.**"

Assim o Corpo Técnico refaz o quadro demonstrando que o ajuste do valor de R$ 6.150,32 não altera o montante anteriormente apurado, como segue (fl. 1431v):

Em R$

RESTOS A PAGAR DE EMPENHOS EMITIDOS APÓS 01/05/16	APURAÇÃO ANTERIOR	APURAÇÃO COM AJUSTE
A - RP INSCRITOS ATÉ 30/04/2016 – SIGFIS/DEL. 248	431.060,50	431.060,50
B - RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – NÃO CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF - SIGFIS/DEL. 248	2.500.789,00	2.591.490,78
C - RP INSCRITOS A PARTIR DE 01/05/2016 – CONSIDERADOS PARA FINS DO ART. 42 DA LRF - SIGFIS/DEL. 248	**96.852,10**	**6.150,32**
D - TOTAL RP INSCRITOS EM 2016 – SIGFIS DEL. 248 (A+B+C)	3.028.701,60	3.028.701,60
E - RP INSCRITOS EM 2016 – BALANÇO FINANCEIRO (E)	3.598.888,16	3.598.888,16
DIFERENÇA (E-D)	**570.186,56**	**570.186,56**

O Corpo Técnico procede ainda ao ajuste do "total das obrigações contraídas," computando, além do valor declarado pelo município (R$ 6.150,32), o montante da diferença apontada (R$ 570.186,56), totalizando R$ 576.336,88.

Outra redefinição feita pelo Corpo Instrutivo refere-se ao quadro "Dos Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar" onde, além de desconsiderar do cômputo do "Saldo do Balanço Patrimonial Consolidado" o valor dos cancelamentos de restos a pagar processados no total de R$ 134.392,18, cuja ação confirmou-se legal, também ajustou o montante dos "Restos a Pagar a Partir de 01/05/2016" no valor de R$ 576.336,88, a saber (fls. 1432v):

ENCARGOS E DESPESAS COMPROMISSADAS A PAGAR EM 31/12/2016 - QUADRO II		
	APURAÇÃO ANTERIOR	APURAÇÃO COM AJUSTES
Natureza	**Valor - R$**	**Valor - R$**
(A) Saldo do Balanço Patrimonial Consolidado	4.959.844,69	4.825.452,51
(B) Regime Próprio de Previdência	349.509,34	349.509,34
(C) Câmara Municipal	4.830,00	4.830,00
(D) Convênios (conforme dados do Sistema SIGFIS/Del.248)	471.552,27	471.552,27
(E) Restos a Pagar a Partir de 01/05/2016	667.038,66	576.336,88
(F) Total dos Encargos e Despesas Compromissadas a Pagar registradas pela Contabilidade Ajustado (A-B-C-D-E)	**3.466.914,42**	**3.423.224,02**
(G) Total dos Encargos e Despesas Compromissados a Pagar registradas no SIGFIS-Del. 248 (Registros gravados em CD - fls. 1012)	3.148.984,65	3.239.686,43
(H) Diferença (F-G)	**317.929,77**	**183.537,59**

O Corpo Técnico utilizou em sua análise o valor apurado *ajustado* com base nos dados da contabilidade da Prefeitura Municipal, ou seja R$ 3.423.224,02, uma vez que se opta, sempre que possível, pela utilização das informações contábeis como base principal para a análise dos resultados apurados nas Prestações de Contas.

A divergência no montante de R$ 183.537,59, apresentada entre o valor dos encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade e o evidenciado no Sistema SIGFIS/Del. 248 será motivo de **IMPROPRIEDADE** na conclusão deste voto.

Por fim, com base nos demonstrativos contábeis e nos dados apresentados no Sistema SIGFIS/Del. 248, planilha de fl. 1426, que apresenta o resumo da avaliação de todos os dados considerados na análise do estabelecido artigo 42 da LRF, o Corpo Técnico apura que o Poder Executivo de Cantagalo apresentou em 31/12/16, **uma insuficiência de caixa de R$ 904.982,15, caracterizando <u>inobservância aos ditames do artigo 42 da LRF</u>** (fl. 1433v):

Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2016 (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2016 (B)	Disponibilidade de Caixa 31/12/2016 C = (A-B)
3.094.578,75	3.423.224,02	-328.645,27

Total das Disponibilidades de Caixa em 31/12/2016 (C)	Total das Obrigações de Despesas Contraídas (D)	Insuficiência de Caixa - 31/12/2016 – Art. 42 LRF E = (C-D)
-328.645,27	576.336,88	**-904.982,15**

Fonte: Item (A) Disponibilidades Financeiras Apuradas - Quadro I, item (B) Encargos e Despesas a Pagar Apurados – Quadro II, Item (D) Planilha de avaliação final do artigo 42, fls. 1426.

NOTA: composição dos valores do item "D"			
Descrição	Valor - R$	Valor Total - R$	Planilhas Del. 248
Total das Obrigações de Despesas Contraídas		576.336,88	Todas as Planilhas constam da mídia/CD em anexo (fls. 1012) e dados retificados, fls. 1406/1426
Contratos Formalizados a partir de 01/05	0,00		
Restos a Pagar a partir de 01/05/16, considerados como despesas para efeito do artigo 42	576.336,88		
Despesas Não Inscritas em Restos a Pagar	0,00		
Dívidas Reconhecidas	0,00		

O total dos restos a pagar a partir de 01/05/2016, considerados como despesas para efeito do artigo 42, refere-se ao valor declarado pelo município (R$ 6.150,32), acrescido do ajuste de R$ 570.186,56, proveniente da divergência entre os registros contábeis e os dados lançados no SIGFIS/Del. 248.

O Corpo Instrutivo alerta quanto às consequências da ilegalidade, como segue:

> "Ressalte-se que o descumprimento do artigo 42 da LRF poderá **caracterizar crime contra as finanças públicas**, tipificado no artigo 369-C do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848/1940), com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Federal nº 10.028/2000. Dessa forma, será sugerido, ao final deste relatório, expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis." (Grifei)

Em relação à transgressão aos ditames do artigo 42 da LRF, o Ministério Público especial se define também pela **irregularidade**, nos termos a seguir:

> "O município retificou os dados das tabelas do "Modulo Término de Mandato" do SIGFIS (Deliberação TCE-RJ nº 248/08), que fundamentou a análise anterior, informando como despesa contraída para fins de apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, o valor de R$ 6.150,32, conforme registra a o Relatório técnico de fls. 1428-v/1429.
>
> Vale ressaltar que, na documentação anterior, o município havia informado que a despesa considerada para fins do art. 42 da LRF montava em R$ 96.852,10. De qualquer forma, nas duas situações, o município não apresentaria suficiência de caixa para a sua cobertura, como veremos adiante.
>
> No entanto, na primeira análise (fls. 1070/1074), o d. Corpo Técnico verificou inconsistência, no total dos restos a pagar inscritos no exercício de 2016, entre os registros contábeis e às informações do SIGFIS (Deliberação TCE-RJ nº 248/08). O SIGFIS informou valor a menor de R$ 570.186,56.
>
> Sob a justificativa de que as informações contábeis devem ser a base principal para a análise dos resultados apurados nas prestações de contas, o valor de R$ 570.186,56 foi adicionado ao valor de R$ 96.852,10, perfazendo o total de despesas contraídas, a partir de 01.05.2016, R$ 667.038,66. Considerando este valor, a análise anterior apurou insuficiência de Caixa em 31.12.2016 de R$ 1.039.374,33 (fl. 1073-v).
>
> Com a retificação, acima mencionada, foi apurada despesa contraída no valor de R$576.336,88 (R$ 6.150,32 + R$ 570.186,56) e insuficiência de caixa no montante de R$ 904.982,15, conforme análise de fls. 1431/1434, resumida no quadro a seguir, haja vista que não foi considerado, como Passivo Financeiro, o valor de R$ 134.392,18 dos restos a pagar processados cancelados, que havia sido incluída na apuração pretérita.
>
> (...)
> Por todo o exposto, as razões de defesas apresentadas não foram suficientes para alterar a opinião deste Parquet, razão pela qual ratifico a opinião anteriormente emitida, relativamente à **Irregularidade pelo não cumprimento do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00.**"

A **IRREGULARIDADE** envolvendo a transgressão ao artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00, tendo em vista a insuficiência de caixa apurada em 31/12/17 de R$ 904.982,15, será motivo de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** na conclusão deste voto.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1) GASTOS COM EDUCAÇÃO

Face ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, os municípios deverão aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Descrição	Valor (R$)	Percentual
Total da Receita com Impostos e Transferências	56.022.251,02	
Valor Gasto na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino	17.996.670,03	**32,12%** do total dos impostos
Valor Mínimo de Acordo com o Artigo 212 da C.F	14.005.562,76	**25,00%** do total dos impostos

Fonte: Quadros e Demonstrativos contábeis às fls. 1053v/1058.

O Município **aplicou** o percentual de **32,12%** na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, estando **de acordo** com o artigo 212 da Constituição Federal e com o art. 266 da Lei Orgânica do Município (25%).

Às fls. 1051/1053v, o Corpo Instrutivo teceu a seguinte ponderação acerca da alteração da metodologia de apuração do cumprimento do limite de gastos com educação, concluindo que a mesma deverá ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2019, encaminhada a esta Corte no exercício de 2020:

> "Preliminarmente à análise dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, cumpre registrar que a metodologia empregada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, explicitada no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, e operacionalizado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, sistema eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), consideram, no que concerne à apuração do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos de impostos e transferências de impostos na educação, as despesas liquidadas e os restos a pagar não-processados com disponibilidade de caixa relativos a impostos e transferências de impostos, acrescidos do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb.
>
> No entanto, esta Corte de Contas vem realizando a análise do cumprimento do limite mínimo para gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, considerando na base de cálculo o total das despesas empenhadas no exercício, custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos, acrescidas do valor referente à contribuição para a formação do Fundeb.
>
> Em relação à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, verifica-se que a STN/SIOPE realiza a apuração do acréscimo ou decréscimo nas transferências dos recursos do fundo (perda/ganho), o qual representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do referido fundo, e, caso o ente tenha recebido recursos acima do que contribuiu para a formação do fundo, este montante não é considerado para fins de limite. Ao contrário, caso o ente tenha recebido menos

recursos do que contribuiu, o montante referente à "perda" é considerado como gastos em educação para fins de limite.
(...)

Registre-se, ainda, que a metodologia de cálculo para apuração do limite mínimo constitucional de gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 141/12, utiliza as despesas liquidadas e as despesas não liquidadas até o limite da disponibilidade de caixa relativas a impostos e transferências de impostos.

Assim, em face das atuais regras para a análise dos limites mínimos constitucionais para os gastos na área de saúde e da metodologia que já vem sendo aplicada pela STN/SIOPE quanto à apuração dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, faz-se necessária a alteração da metodologia atualmente aplicada por esta Corte de Contas no exame dos gastos com educação, de modo a buscar a adequação de nossas análises aos novos conceitos, bem como garantir ao jurisdicionado a igualdade de apuração dos limites mínimos constitucionais, aplicando a mesma metodologia para os gastos em educação e saúde.

( )

Entende-se, contudo, que tal mudança na metodologia até então aplicada por esta Corte deve ser levada a efeito em prazo que permita ao município adequar seus gastos ao novo método a ser utilizado, de forma a não prejudicar os orçamentos já devidamente planejados.

Neste sentido, **será sugerido** ao final desta instrução que o Plenário desta Corte promova **Comunicação aos jurisdicionados informando a alteração da metodologia de apuração do cumprimento do limite mínimo constitucional, referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2019, encaminhada a esta Corte no exercício de 2020**, sendo consideradas as despesas liquidadas e, ainda, os restos a pagar não-processados (despesa não liquidada) do exercício, que possuam disponibilidade de caixa devidamente comprovada, relativos a impostos e transferências de impostos, acrescidos do valor referente a efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editado pela STN e operacionalizado pelo SIOPE." (Grifei)

Entretanto o Ministério Público Especial, após avaliar a matéria, mostra-se contrário ao prazo proposto pelo Corpo Técnico, por entender que a nova metodologia de cálculo deverá ser aplicada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, conforme explanação a seguir:

"(...)
Inicialmente, este Parquet de Contas observa que os jurisdicionados (Estado e Municípios) já possuem a obrigação de fornecer informações de caráter fiscal a Secretaria do Tesouro Nacional, em virtude dos comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00. Entre elas, encontram-se as pertinentes aos gastos realizados com manutenção e desenvolvimento de ensino nos termos do disposto no artigo 212 da CRFB.

> Para cumprir esta obrigação, os jurisdicionados utilizam o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.
>
> O principal objetivo do SIOPE é levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, este sistema contribui para garantir maior efetividade e eficácia das despesas públicas em educação e, em última instância, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade pelo Estado.
>
> Neste contexto, o Órgão Ministerial não verifica óbice à mudança proposta pelo d. Corpo Técnico. Entende, entretanto, com as devidas vênias, que a metodologia deverá ser aplicada na verificação do cumprimento do limite constitucional de manutenção e desenvolvimento do ensino a partir da Prestação de Contas de Governo de Municípios do exercício de 2018, a ser encaminhada a este Tribunal no ano de 2019, visto que estas informações são disponibilizadas pelos municípios e inseridas no SIOPE, cuja metodologia foi estabelecida pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional."

Diante da divergência acima explicitada, envolvendo o prazo para adequação dos jurisdicionados à nova metodologia de apuração do cumprimento do limite de gastos com educação, entendo mais prudente o sugerido pelo Corpo Técnico por permitir tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Portanto acompanharei o Corpo Técnico, fazendo constar em meu voto COMUNICAÇÃO aos jurisdicionados nos termos propostos, considerando como prazo a aplicação da nova metodologia a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2019, encaminhada a esta Corte no exercício de 2020.

Ressalto que, em recente decisão, Sessão de 15/08/2017, o Plenário desta Corte manifestou-se no mesmo sentido, conforme se verifica da Prestação de Contas de Governo Municipal de Varre-Sai do exercício de 2016, processo TCE-RJ nº 205.523-0/17.

O Corpo Instrutivo também apresenta a seguinte conclusão acerca da verificação do enquadramento das despesas com educação nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96:

> **4.2) DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI N.º 9.394/96**
>
> A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, serão considerados os dados encaminhados pelo município por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis.

O valor total das despesas evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis encontra-se consoante ao valor registrado pela contabilidade na função 12 – educação, conforme demonstrado:

Descrição	Valor –R$
Sigfis	18.670.363,67
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	18.670.363,67
Diferença	**0,00**

Fonte: Anexo 08 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 às fls. 162/173 e planilha Sigfis de fls. 981/993.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 foi efetuada por meio de técnica de amostragem, na qual foi apurado 96,68% do valor total das despesas com educação empenhadas com recursos próprios e Fundeb registradas no banco de dados fornecido pelo próprio município por meio do Sigfis. A relação destes empenhos consta às fls. 981/993 do presente processo.

Registra-se que nenhum ajuste foi efetuado, uma vez que não foram identificadas, nos históricos constantes do relatório extraído do sistema, despesas cujo objeto não deve ser considerado para a apuração do cumprimento dos limites da educação no exercício de 2016.

Não obstante, foi identificada despesa com pagamento de servidores inativos da educação, conforme a seguir discriminada:

Data do empenho	N.º do empenho	Histórico	Credor	Subfunção	Fonte de recurso	Valor – R$
30/12/2016	1544	PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS - IPAM	IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIP	361	ORDINARIOS	39.551,27

Fonte: planilha Sigfis de fls. 993.

Imperioso salientar, nesse diapasão, que, conforme comunicação expedida na Prestação de Contas de Governo referente ao exercício anterior (Processo TCE/RJ nº 215.862-4/16), despesas desta natureza deixarão de ser computadas, para fins do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, em consonância com a metodologia empregada pela Secretaria do Tesouro Nacional, explicitada no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, decorrente da interpretação do artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/96." (Grifei)

Com o objetivo de ratificar a orientação expedida na prestação de contas do exercício anterior, o Corpo Instrutivo sugere **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito Municipal de Cantagalo, alertando-o quanto à alteração da metodologia de cálculo dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, que deixará de considerar as despesas com inativos no cômputo do limite mínimo constitucional, a partir do exercício de 2018.

Compartilho do mesmo entendimento da instrução fazendo constar no final de meu Voto as **COMUNICAÇÕES** propostas.

O Corpo Instrutivo apurou a seguinte impropriedade às fls. 1057v/1058:

> "O município encaminhou as informações sobre os gastos com educação indicando como recursos utilizados a fonte "ordinários". No entanto, entende-se que o município deve segregar as fontes de recursos, utilizando na aplicação de gastos com educação para fins de limite constitucional apenas os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos, uma vez que a fonte "ordinários" pode contemplar outros recursos que não se refiram a impostos."

Este fato será motivo de **IMPROPRIEDADE** na conclusão deste Voto.

Conforme se verifica nos demonstrativos contábeis apresentados, o município aplica recursos em ensino médio – subfunção 362. Destaca-se, no entanto, que as despesas com a educação de jovens e adultos correspondem à educação básica, na modalidade ensino fundamental, conforme especificado no documento de fl. 905, motivo pelo qual foram incluídas na base de cálculo do limite da educação.

Ao avaliar o desempenho do Município em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, o Corpo Instrutivo assim se manifesta (fls. 1058/1058v):

> "4.5) <u>DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB</u>
> A Educação básica tem seu resultado monitorado por meio do indicador de desempenho denominado Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, que, além de informar o desempenho médio da Educação nacional, permite a todo ente federado avaliar o desempenho de sua rede escolar.
>
> O Ideb foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep em 2007 e relaciona, de forma pioneira, informações de rendimento escolar (aprovação) e desempenho (proficiências) em exames padronizados, como a Prova Brasil – para os municípios e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) – para as unidades da federação e para o país.
>
> No que concerne ao desempenho em face do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, relativo ao exercício de 2015, o município obteve os seguintes resultados:

RESULTADOS DO IDEB - 2015							
Nota 4ª série/ 5º ano	Meta	Percentual de alcance da meta	Posição em relação aos 91 municípios	Nota 8ª série/ 9º ano	Meta	Percentual de alcance da meta	Posição em relação aos 91 municípios
5,0	4,8	104%	20º	4,2	5,3	79%	56º

Fonte: Previsão inicial: LOA, fls. 47v, 48v-51v e Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 620-628.

Observa-se que o município de Cantagalo <u>não atingiu a meta prevista na etapa referente à 8ªsérie/9ºano</u>. Dessa forma, com intuito de atingir as metas fixadas, faz-se necessário que se estabeleçam procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

Tal fato será objeto de **RECOMENDAÇÃO** ao final deste relatório.

2) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb foi instituído através da Lei Federal n.º 11.494, de 20/07/2007, com natureza contábil e formado pela contribuição de recursos do estado e municípios, com complementação da União, quando necessário.

No caso específico dos municípios, a contribuição, compulsória, é formada pela dedução de 20% (vinte por cento) das receitas de transferências do FPM, ICMS, IPI Exp., ICMS Des., IPVA e ITR.

Verifica-se na prestação de contas de governo do exercício de 2015, processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16, que o Plenário desta Corte, em sessão de 08/11/16, determinou o ressarcimento de recursos ao Fundeb no valor de R$ 209.790,02, a fim de resgatar o equilíbrio financeiro previsto na lei Federal nº 11.494/07.

Conforme extrato bancário de fls. 492 e 934, o ressarcimento financeiro ao Fundeb **foi efetuado** pelo município em 04/07/2016.

Em 2016, o município contribuiu para o Fundo com recursos na ordem de **R$ 9.976.684,50**, tendo recebido do Fundo, após distribuição baseada no número de alunos matriculados no ensino fundamental, o montante de **R$ 7.306.974,70** (Transferências: R$ 7.277.934,95 + Rendimentos: R$ 29.039,75).

A receita do Fundeb, registrada pela contabilidade do município, **guarda paridade** com o valor informado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme demonstrado a seguir (fl. 995):

RECEITAS DO FUNDEB	
Descrição	**Valor - R$**
(A) Transferências recebidas contabilizadas pelo município	7.277.934,95
(B) Valor informado pela STN	7.277.934,95
(C) Diferença (A-B)	**0,00**

Comparando-se o montante das transferências recebidas do Fundeb com a contribuição efetuada pelo Município, apura-se uma perda de recursos na ordem de R$ 2.698.749,55, conforme apontado pelo Corpo Instrutivo à fl. 1059v:

4.6.3) DO RESULTADO ENTRE O RECEBIMENTO E CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB

Conforme apontado anteriormente, o município recebeu transferências do Fundeb no total de R$7.277.934,95. Comparando o valor recebido com a contribuição realizada pelo município ao Fundo, ou seja, com o valor transferido decorrente da dedução de 20% (vinte por cento) das receitas de transferências de impostos: FPM, ICMS, IPI Exp., ICMS Des., IPVA e ITR, verifica-se que o município perdeu recursos no total de R$2.698.749,55, como demonstrado:

RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Descrição	**R$**
Valor das transferências recebidas do Fundeb	7.277.934,95
Valor da contribuição efetuada pelo município ao Fundeb	9.976.684,50
Diferença (perda de recursos)	**-2.698.749,55**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179.

No quadro de fl. 1060v, verifica-se que as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades, no ensino fundamental público, com recursos provenientes do FUNDEB, atingiram o montante de **R$ 6.929.311,90**, que corresponde a **94,83%** dos recursos recebidos à conta do Fundo, **cumprindo** o disposto no art. 22 da Lei Federal n.º 11.494/07.

A Lei nº 11.494/07 permite a aplicação de até 5% dos recursos do FUNDEB no 1º trimestre do exercício seguinte, por meio da abertura de créditos adicionais. Sobre o assunto, o Corpo Instrutivo assim se manifestou:

> "A fonte de recurso a ser utilizada, portanto, para a abertura do referido crédito adicional, deve ser o *superavit* financeiro verificado ao final do exercício anterior, uma vez que sem o recurso financeiro não se poderia efetuar a abertura do crédito.
>
> Com base nas informações presentes na prestação de contas de governo do exercício anterior (Proc. TCE-RJ n.º 215.862-4/16) verifica-se que a conta Fundeb registrou ao final do exercício de 2015 um *deficit* financeiro de R$209.789,99, de acordo com o Balancete encaminhado pela Prefeitura naquele processo.
>
> A existência de *deficit* financeiro no exercício anterior indica que o município empenhou despesas em exercícios anteriores em montante superior aos recursos recebidos."

Dessa forma, não há ajuste a ser realizado na movimentação do Fundeb no exercício de 2016, uma vez que não ocorreu superavit financeiro no exercício de 2015.

O art. 21 da Lei Federal n.º 11.494/07 **foi respeitado** pelo município, conforme demonstrativo a seguir (fl. 1061v):

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB			
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**	**Valor - R$**
(A) Recursos recebidos a título de Fundeb no exercício			7.277.934,95
(B) Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb			29.039,75
(C) Total das receitas do Fundeb no exercício (A + B)			**7.306.974,70**
(D) Total das despesas empenhadas com recursos do Fundeb no exercício		7.363.871,50	
(E) *Superavit* financeiro do Fundeb no exercício anterior		0,00	
(F) Despesas não consideradas		0,00	
i. Exercício anterior	0,00		
ii. Desvio de finalidade	0,00		
iii. Outras despesas	0,00		
(G) *Deficit* financeiro do Fundeb no exercício		74.642,50	
(H) Cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores		0,00	
(I) Total das despesas consideradas como gastos do Fundeb no exercício(D - E - F - G - H)			**7.289.229,00**
(J) Percentual alcançado (mínimo = 95%) (I/C)			**99,76%**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179; demonstrativo às fls. 446/463; quadro de fls. 547; demonstrativos contábeis de fls. 548/549; cancelamento de RP, fls. 906 e 933; prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16 e planilha Sigfls de fls. 981/993.

Nota 1 (item G): registra-se que as despesas empenhadas à conta do Fundeb sem a respectiva disponibilidade de recursos do fundo (*deficit* financeiro), no valor de R$74.642,50 (balancete de fl. 467), foram excluídas da base de cálculo do limite mínimo de aplicação de 95% (noventa e cinco por cento) exigido pelo § 2º do artigo 21 da Lei Federal n.º 11.494/07, uma vez que tais despesas, empenhadas sem recursos do Fundeb, serão honradas somente no exercício seguinte à conta de outros recursos.

Nota 2: embora tenha ocorrido cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores (R$ 121.335,37), o mesmo não será excluído do total das despesas consideradas como gastos do Fundeb, tendo em vista que o montante cancelado não impactaria o cálculo do limite, ou seja, mesmo desconsiderando o valor das despesas ora canceladas o município ainda assim cumpriria o limite naqueles exercícios.

Como se observa no quadro anterior, o município empenhou 99,76% dos recursos do Fundeb de 2016, restando a empenhar o equivalente a 0,24%, **observando** o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/07.

O saldo financeiro do exercício de 2016 no montante de R$ 142.021,71, assim se demonstra:

FUNDEB		
Movimentação financeira		**Valor - R$**
I	Saldo financeiro contábil do exercício anterior (31/12/2015)	56.854,97
	Entradas	
II	Recursos recebidos do Fundeb	7.277.934,95
III	Receitas de aplicações financeiras	29.039,75
IV	Créditos referentes a consignações	0,00
V	Outros créditos	209.790,05
VI	**Total dos recursos financeiros (I+II+III+IV+V)**	**7.573.619,72**
	Saídas	
VII	Despesa orçamentária paga exclusivamente com recursos do Fundeb	6.356.604,94
VIII	Restos a pagar pagos exclusivamente com recursos do Fundeb	163.055,29
IX	Consignações pagas exclusivamente com recursos do Fundeb	790.602,41
X	Outros débitos	121.335,37
XI	**Total de despesas pagas (VII+VIII+IX+X)**	**7.431.598,01**
XII	**Saldo financeiro apurado (VI-XI)**	**142.021,71**
XIII	Saldo financeiro contábil registrado em 31/12/2016	142.021,65
XIV	**Diferença apurada (XII-XIII)**	**-0,06**

Fonte: quadro às fls. 539; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179; conciliações bancárias às fls. 470/474; quadro, fls. 445; demonstrativos contábeis às fls. 446/463; quadro, fl. 547, demonstrativos contábeis às fls. 548/549; documentos de fls. 543/546, 906 e 934, 933 e 935; Balancete, fls. 467 e prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16.

Nota 1: outros créditos referem-se ao ressarcimento à conta do Fundeb em razão do déficit financeiro do exercício de 2015 e outros débitos são relativos a restituição à conta da Prefeitura (recursos próprios), decorrente de cancelamento de RP, cujo empenho correra às expensas de recurso transferido da Prefeitura à conta do Fundeb para cobertura de déficit, conforme informado às fls. 933 e 935 e extratos de fls. 492 e 934.

Nota 2: a diferença de R$ 0,06 provém da linha V – Outros créditos, entre o valor de ressarcimento à conta do Fundeb efetivamente realizado (R$ 209.790,05) e o valor ordinariamente considerado pelo município no quadro de fl. 539 (R$ 209.789,99), sendo a mesma desconsiderada em virtude de sua imaterialidade.

Demonstra-se a seguir, o resultado financeiro para o Exercício de 2017, no total de R$ 7.185.639,39 (fl. 1062v):

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2016	
DESCRIÇÃO	**VALOR - R$**
Déficit Financeiro em 31/12/2015	**-209.789,99**
(+) Receita do FUNDEB recebida em 2016	7.277.934,95
(+) Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB de 2016	29.039,75
(+) Ressarcimento efetuado à conta do FUNDEB em 2016 (1)	88.454,68
(+) Créditos outros (depósitos, transferências, etc.) em 2016	0,00
(+) Cancelamento de passivo financeiro (RP, Outros) efetuados em 2016	0,00
= Total de Recursos Financeiro em 2017	**7.185.639,39**
(-) Despesas empenhadas do FUNDEB em 2016	7.363.871,50
= Déficit Financeiro em 31/12/2016	**-178.232,11**

Fonte: prestação de contas de governo de 2015 - processo TCE-RJ n.º 215.862-4/16; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179; quadro de fls. 1061; extratos de fls. 492 e 934 e relação de cancelamentos de passivos – fls. 906 e 933.

Nota (1): o valor refere-se ao ressarcimento à conta do Fundeb em razão do deficit financeiro do exercício de 2015, conforme determinado na respectiva prestação de contas (Processo TCE/RJ nº 215.862-4/16) e comprovado nos extratos de fls. 492 e 934 (R$ 209.790,05), deduzido do valor restituído da conta Fundeb à conta do Tesouro Municipal (recursos próprios), em 2016, em virtude de cancelamento de passivo que compunha aquele deficit, conforme informado às fls. 933 e 935 (R$ 121.335,37).

Nota (2): embora tenha ocorrido cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R$ 121.335,37, o mesmo não foi considerado na apuração do quadro acima para fins de acréscimo de recursos na conta do Fundeb, tendo em vista que o recurso foi ressarcido à conta do Tesouro Municipal (recursos próprios), no próprio exercício de 2016, conforme informado às fls. 933 e 935.

Foram apuradas as seguintes falhas na análise dos recursos do Fundeb, que serão consideradas como **Impropriedade** na conclusão deste Voto

a) O déficit financeiro para o exercício de 2017, apurado no quadro anterior **diverge** do resultado registrado pelo município no balancete de fls. 467.

b) O saldo contábil registra um **deficit inferior** ao apurado na presente instrução.

c) O valor do *deficit* financeiro apontado pela contabilidade da Prefeitura, no montante de **R$74.642,50**, deverá ser ressarcido à conta do Fundeb para se resgatar o necessário equilíbrio financeiro da conta.

O parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (fls. 60/62) sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, concluiu pela regularidade, conforme previsto no artigo 24 da Lei n.º 11.494/07.

Quanto ao cadastro do Conselho do FUNDEB, este consta como "regular" junto ao Ministério da Educação – MEC, conforme consulta efetuada ao site daquele órgão (fls. 996/997).

3) DESPESAS COM SAÚDE

A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, dispõe sobre valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, definindo, ainda, quais as despesas consideradas para tais fins.

Conforme apurado pelo Corpo Instrutivo às fls. 1066v/1067, o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde foi de **25,59%**, portanto, **acima** do percentual mínimo disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/12, ressaltando que a Lei Orgânica Municipal não prevê limite mínimo para gastos com saúde:

Descrição	Valor - R$
RECEITAS	
(A) Receitas de Impostos e Transferências (conforme quadro da educação)	56.022.251,02
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, d)	954.986,94
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das Receitas (Base de cálculo da Saúde) (A-B-C)	**55.067.264,08**
DESPESAS COM SAÚDE	
(E) Despesas Liquidadas custeadas com recursos de impostos e transf. de impostos	14.093.311,68
(F) Restos a Pagar Não Processados, relativos aos recursos de impostos e transf. de impostos, com disponibilidade de caixa	0,00
(G) Cancelamento realizado em 2014 de restos a pagar de 2013 com disponibilidade financeira	0,00
(H) Total das Despesas Consideradas = (E+F-G)	**14.093.311,68**
(I) Percentual das Receitas Aplicado em Gastos com Saúde (H/D) mínimo 15%	**25,59%**
(J) Valor Referente à Parcela que Deixou de Ser Aplicada em ASPS no Exercício	**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179, Quadro E.1 – fls. 936, Quadro E.2 – fls. 951; balancete de fls. 571, documento de arrecadação do FPM de julho e dezembro – fls. 1005/1006 e cancelamento de RP – fls. 656.

Nota: as Emendas Constitucionais n.ºs 55 e 84 estabeleceram um aumento de 1% no repasse do FPM (alíneas "d" e "e", inciso I, artigo 159 da CF), a serem creditados nos primeiros decêndios dos meses de julho e dezembro. De acordo com comunicado da STN, os créditos ocorreram nos dias 07/07/2016 e 08/12/2016. No entanto, esta receita não compõe a base de cálculo da saúde, prevista no artigo 198, § 2º, inciso III da CF, da mesma forma que o IOF-Ouro.

Com relação a este tópico, a Instrução Técnica, à fl. 1066, aponta a seguinte questão que será considerada **impropriedade** na conclusão deste voto:

> "O município encaminhou as informações sobre os gastos com saúde indicando como recursos utilizados a fonte "ordinários". No entanto, entende-se **que o município deve segregar as fontes de recursos, utilizando na aplicação de gastos com saúde para fins de limite constitucional, apenas os recursos oriundos de impostos e transferências de impostos**, uma vez que a fonte "ordinários" pode contemplar outros recursos que não se refiram a impostos." (Grifei)

O Ministério Público Especial, em sua avaliação de fls. 1102v/1105, entende necessário recalcular o valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde. Opina o *Parquet* no sentido de que na apuração do limite constitucional devem ser excluídos os restos a pagar processados e não processados sem lastro financeiro ao fim do exercício de 2016. Para tanto, elaborou novo demonstrativo excluindo os restos a pagar processados e não processados sem lastro financeiro ao término do exercício de 2016, apurando o percentual de **24,75%**, conforme a seguir:

> **"4.3.3 Disponibilidade de caixa ao final do exercício 2016, consolidada no Fundo Municipal de Saúde.**
>
> A Lei Complementar nº 141/12, em seu artigo 24, estabeleceu, para cálculo dos recursos mínimos a que se refere aquela Lei Complementar, que **serão consideradas as despesas liquidadas e pagas no exercício e as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.**
>
> Ao se examinar o Balancete de Verificação do Fundo Municipal de Saúde em 31.12.2016, com as assinaturas do Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde e dos responsáveis pelo Controle Interno do Município, fl. 571, constatam-se os seguintes registros quanto aos recursos de impostos e transferências de impostos:

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Disponibilidades R$ 15.870.91	DDO/Consignações – R$ 38.024,56
	RP Processados 2016 - R$ 464.662,05
	RP Não Processados 2016 – R$ 231.612,06
	RP Não Processados Anos Anteriores – R$ 3.842,20
Total R$ 15.870,91	Total R$ 738.140,87

> Após o exame das conciliações e extratos bancários que acompanham o Balancete do Fundo, observei que no total das disponibilidades foram computados valores que não se referem a impostos e transferências de impostos, sendo assim, faz-se necessário recalcular o valor das disponibilidades do FMS. Desta forma, os valores referentes a royalties - R$1.171,07; Leilão Público – R$9.536,84 e Taxa de Licença Sanitária – R$150,12, após serem expurgados do saldo das disponibilidades apresentado no Balancete do FMS, apura-se a disponibilidade financeira de R$5.012,88 ao fim do exercício de 2016 naquele fundo de saúde referente a impostos e transferências de impostos.
>
> Com base neste montante apurado, observa-se que a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$5.012,88 não seria suficiente para dar lastro financeiro aos restos a pagar processados e não processados do exercício de 2016.
>
> Este *Parquet* de Contas entende que o artigo 24 da LC 141/12 determina que para considerar os **restos pagar no cálculo do limite constitucional deverá ser computado o montante que tenha lastro financeiro ao término do exercício com base na disponibilidade registrada no Fundo Municipal de Saúde**.

O Corpo Instrutivo, na tabela que apura as despesas realizadas pelo município com saúde, à fl. 1065-v, em nota de rodapé informa que *"o município inscreveu o montante de R$231.612,06 em restos a pagar não processados, sem a devida disponibilidade, depois de deduzidas as outras obrigações, conforme balancete de fls. 571. Dessa forma, não foi considerado este montante como despesas em saúde para fins do limite"*.

Com efeito, a partir do disposto no artigo 24 da LC 141/12, entende o Órgão Ministerial que a apuração do limite constitucional, excluindo os restos a pagar processados e não processados sem lastro financeiro ao término do exercício de 2016, pode ser sintetizada na tabela a seguir apresentada.

DESCRIÇÃO	Valor - R$
RECEITAS	
(A) Receitas de impostos e transferências (conforme quadro da educação)	56.022.251,02
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	954.986,94
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das receitas (base de cálculo da saúde) (A-B-C)	**55.067.264,08**
DESPESAS COM SAÚDE	
(E) Despesas liquidadas custeadas com recursos de impostos e transf. de impostos	14.093.311,68
(F) Restos a pagar processados, relativos aos recursos de impostos e transf. de impostos, sem disponibilidade de caixa	464.662,05
(G) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores com disponibilidade financeira	0,00
(H) Total das despesas consideradas = (E-F-G)	**13.628.649,63**
(I) Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (H/D) mínimo 15%	**24,75%**
(J) Valor referente à parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício	**0,00**

Com esta apuração, sem computar os restos a pagar processados e não processados de 2016 sem disponibilidade de caixa, verifica-se que o Município de Cantagalo **cumpriu** o limite mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências de impostos, estabelecido no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/12 c/c o inciso III, §2, artigo 198 da Constituição Federal, para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde."

No que concerne à apuração do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, segundo o artigo 24 da lei, deverão ser consideradas:

I – as despesas liquidadas e pagas no exercício; e

II – as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

Dessa forma, não obstante a proposta do Ministério Público Especial, concordo com a manifestação do Corpo Instrutivo. Com base no critério de cálculo definido no artigo 24 da Lei Complementar nº 141/12 e pelo Ministério da Saúde, devem ser consideradas no cálculo para aplicação

em ações e serviços de saúde, as despesas liquidadas e os Restos a Pagar não Processados (despesas empenhadas no exercício e não liquidadas) até o limite das disponibilidades financeiras registradas no Fundo Municipal de Saúde.

De fato, entendo que robustece o entendimento do Corpo Técnico desta Corte, o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei Complementar nº 141/12:

> "Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:
>
> I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e
>
> II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.
>
> **§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde. "**

Assim, verifica-se que o legislador se preocupou em determinar que, a disponibilidade de caixa vinculada aos **restos a pagar não processados** posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser obrigatoriamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde. Se não o fez em relação aos restos a pagar processados, é porque se referem a despesas que já foram reconhecidas pelo poder público conforme disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64:

> "Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito."

Dessa forma, verifica-se que o montante gasto com saúde no exercício de 2016, representou **25,59%** das receitas de impostos e transferências de impostos, **cumprindo**, portanto, o previsto no artigo 7º da Lei Complementar n.º 141/12.

Prosseguindo, verifico que o Corpo Instrutivo, à fl. 1067, aponta que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde foram geridos diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, **cumprindo** o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº141/12. Entretanto, alerta para o seguinte fato:

> "Observa-se que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde foram geridos diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, totalizando R$21.526.831,56, conforme Anexos 8 da Lei Federal n.º 4.320/64 Consolidado e do FMS (fls. 299 e 163/173), uma vez que o município repassou a integralidade dos recursos de saúde para o referido fundo, **cumprindo**, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar n.º 141/12.

Não obstante, observa-se que alguns municípios ainda executam despesas em ações e serviços públicos de saúde através de outras unidades gestoras distintas dos fundos municipais de saúde, contrariando o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar n.º 141/12.

Dessa forma, ao final desta instrução será sugerida **comunicação** aos jurisdicionados informando que a partir da análise das contas referente ao exercício financeiro de 2018, encaminhadas em 2019, esta Corte de Contas não mais computará as despesas com ações e serviços de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12."

Sobre a questão, o Ministério Público Especial assim se pronuncia, concluindo que a sugestão do Corpo Técnico deva ser reformulada para que os jurisdicionados não mais computem as respectivas despesas, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12 na próxima prestação de contas de governo (fls. 1105/1106):

"4.3.4 Movimentação dos recursos da saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde

Ao regulamentar o §3º do artigo 198 da Constituição da República, a Lei Complementar Federal nº 141/12, prescreve, no seu parágrafo único do artigo 2º e nos artigos 14º e 16º, que as despesas com ASPS devem ser financiadas com recursos movimentados por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Originalmente, a referida obrigação imposta aos estados, municípios e Distrito Federal foi prevista no plano constitucional, na norma contida no §3º do art. 77 do ADCT, que prescreveu peremptoriamente que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde serão aplicados por meio de Fundo de Saúde.

Destarte, para que possam ser efetivamente computadas na apuração do percentual mínimo legalmente estabelecido, as ações e serviços públicos de saúde devem integrar o plano de saúde, ser aprovadas e fiscalizadas pelo Conselho de Saúde e – o que avulta em importância na análise das contas de governo – ter os respectivos recursos movimentados, até sua destinação final, por intermédio dos Fundos de Saúde.

De acordo com o Corpo Instrutivo (fl. 1067) *"os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde foram geridos diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, totalizando R$21.526.831,56, conforme Anexos 8 da Lei Federal n.º 4.320/64 Consolidado e do FMS (fls. 299 e 163/173), uma vez que o município repassou a integralidade dos recursos de saúde para o referido fundo,* ***cumprindo****, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar n.º 141/12".*

O Corpo Instrutivo observou que alguns municípios ainda executam despesas em ASPS através de outras unidades gestoras distintas dos fundos municipais de saúde, contrariando o disposto no parágrafo único do artigo 2º da LC 141/12. Em decorrência, propôs comunicação aos jurisdicionados informando que a partir da análise das Contas de Governo do exercício financeiro de 2018 este Tribunal não mais computará as despesas de ASPS que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde para efeito do cumprimento do dispositivo legal.

> O Órgão Ministerial registra que este Tribunal, em sessão de 30.05.2017, no âmbito do processo de Contas de Governo do Estado do RJ, referente ao exercício de 2016 – TCE-RJ nº 101.576-6/17, considerou como IRREGULARIDADE a realização de despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde financiadas com recursos não movimentados por meio do Fundo Estadual de Saúde, descumprindo o disposto no parágrafo único do art. 2º c/c artigos 14 e 16, todos da LC nº 141/12.
>
> A partir desta decisão do Plenário, o **Órgão Ministerial entende que a proposta de Determinação do Corpo Técnico deverá ser reformulada** para que os jurisdicionados não computem em despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas que não tenham sido movimentadas pelo fundo municipal de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12." (Grifei)

Por fim, em suas conclusões, concorda com a Comunicação nos termos propostos pela instrução (fls. 1459/1460):

> "**III – COMUNICAÇÃO**, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, ao Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que seja alertado:
>
> (...)
>
> **III.4** - quanto ao fato de que esta Corte de Contas não computará as despesas com ações e serviços públicos de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12;"

Por fim informo que o Conselho Municipal de Saúde, através do parecer acostado às fls. 654/655, opinou **favoravelmente** quanto à aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 33 da Lei n.º 8.080/90 c/c §1º, artigo 36, da Lei Complementar n.º 141/12.

Quanto ao Executivo Municipal, este cumpriu o disposto no § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/12, realizando audiências públicas nos períodos de fevereiro/2016, maio/2016 e setembro/2016, cujas atas encontram-se acostadas às fls. 612 e 634/637 (fevereiro/2016); 627 e 637/640 (maio/2016) e 628/629 e 640/642 (setembro/2016).

4) <u>ROYALTIES</u>

Com base nos dados constantes do presente processo e do Relatório do Corpo Instrutivo (fl. 1074v), o município recebeu R$ 6.377.648,37, a título de royalties, tendo sido verificado que **não há indícios** de aplicação de recursos dos Royalties em despesas vedadas pela Lei nº 7.990/89.

Conforme verificado no demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 174/179 e na declaração de fls. 648, **não ocorreu** arrecadação de receitas oriundas dos royalties previstos na Lei Federal n.º 12.858/13, que determina a aplicação desses recursos na educação e saúde.

5) LIMITES DO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

5.1 – CUMPRIMENTO DO § 2º, INCISO I DO ARTIGO 29-A DA CF

O limite de repasse do Executivo para o Legislativo disposto no art. 29-A da Constituição Federal **foi respeitado**, a saber:

R$

Limite de repasse permitido art. 29-A (A)	Repasse recebido (B)	Repasse recebido abaixo do limite C = (A – B)
4.072.546,87	4.063.548,36	8.998,51

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara– fls.278

5.2 – CUMPRIMENTO DO § 2º, INCISO III DO ARTIGO 29-A DA CF

De acordo com a lei orçamentária e com o demonstrativo das alterações orçamentárias (orçamento final), verifica-se que o total previsto para repasse ao Legislativo, no exercício de 2016, montava R$ 4.063.548,34 (fl. 1069v).

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, fls. XXX, constata-se o repasse em igual montante, tendo sido **observado** o disposto no inciso III, § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme se demonstra:

R$

Orçamento final da câmara	Repasse recebido
4.063.548,36	4.063.548,36

Fonte: Balanços Orçamentário e Financeiro da Câmara – fls. 275/277 e 278.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos – Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, registra um resultado previdenciário **deficitário** de R$ 373.970,40, assim demonstrado:

Descrição	Valor (R$)
Receitas previdenciárias	**11.105.047,10**
Despesas previdenciárias	**11.479.017,50**
Déficit	**373.970,40**

Fonte: Anexo 04 do RREO 6º bimestre/2015 – Proc. TCE n.º 202.551-6/17.

O Déficit constatado será objeto de **IMPROPRIEDADE** na conclusão deste Voto.

O Corpo Instrutivo, à fl. 1046v, assim concluiu acerca do assunto previdência:

> "O presente processo limitou-se a apresentar o resultado previdenciário obtido pelo Instituto no exercício, sendo os outros aspectos que envolvem o sistema previdenciário municipal tratados nos demais processos de atuação desta Corte de contas, devido à amplitude, operacionalização e elevado grau de detalhamento que requer a matéria."

O Ministério Público Especial teceu o seguinte comentário acerca do assunto previdência, em especial sobre o equilíbrio financeiro dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios, propondo ao final de que sejam adotadas providências, no âmbito do Controle Externo deste Tribunal, visando o aperfeiçoamento das análises dos RPPS nos processos de contas de governo de município.

> "O artigo 40 da CFRB/88 estabeleceu o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial como princípio fundamental do RPPS.
>
> > Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
>
> A LRF, no seu art. 69, também, prevê para o RPPS o seu caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> > Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> Devido a sua relevância, o RPPS deve ser tratado como política pública de estado, pois, em caso de insolvência do sistema, além de trazer sérios prejuízos aos segurados, o ônus de arcar com os pagamentos dos benefícios recai sobre a Fazenda Pública, prejudicando as finanças do ente federativo. Situação esta que vivencia hoje o Estado do Rio de Janeiro, que deixou, ao longo dos anos, de adotar medidas para o reequilíbrio financeiro e atuarial do RPPS estadual.
>
> Deve ser do Poder Executivo, portanto, a iniciativa de tomar imediatas providências para a equalização do desequilíbrio financeiro e atuarial, porventura existente.
>
> Não olvidando a complexidade da análise, **tenho entendimento que a matéria deveria ser tratada com maior profundidade nas Contas de Governo**, pela materialidade, relevância e risco da função de governo Previdência Social. Ademais, eventuais

descumprimentos dos critérios e exigências estabelecidos na Lei Federal nº 9.717/98 - e demais normas e regulamentos -, bem como a adoção de medidas para a correção de rumos, caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de restabelecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, não podem ser admitidos como de responsabilidade exclusiva dos dirigentes da Unidade Gestora do RPPS. Necessário se faz, no caso, apurar também a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

Além do mais, constatada irregularidade do RPPS pelo Ministério da Previdência Social, a quem compete à orientação, supervisão e o acompanhamento do regime próprio previdenciário, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei Federal nº 9.717/98, o município como um todo é penalizado, de conformidade com o disposto no art. 7º da mesma Lei:

> Art.7º O descumprimento do disposto nesta Lei pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos respectivos fundos, implicará, a partir de 1ºde julho de 1999:
> I - suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;
> II - para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
> III - suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
> IV - suspensão do pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei n 9.796, de 5 de maio de 1999.(Lei Federal nº 9.717/98 com redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

Desse modo, eventuais irregularidades no RPPS, por ação ou omissão do Poder Executivo, cuja responsabilidade não possa ser atribuída exclusivamente aos dirigentes da Unidade Gestora, devem, necessariamente, repercutir no parecer prévio das contas de governo, como já acontece nas Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

O Decreto Federal nº 3.788/01 instituiu o Certificado de Regularidade Previdenciária e estabeleceu que o seu fornecimento é de responsabilidade do Ministério da Previdência Social. A emissão do mencionado certificado foi disciplinada pela Portaria MPS nº 204/08 e tem por objetivo atestar o cumprimento, pelos entes federativos, dos critérios e exigências estabelecidos na legislação, assim como dos parâmetros e prazos estabelecidos em normas específica do MPS.

O acompanhamento e supervisão dos RPPS são realizados pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, por meio das informações enviadas pelos entes para o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV e por auditoria direta e indireta, nos termos da Portaria MPS nº 204/08.

Cumpre informar que verifiquei no site www.previdencia.gov.br que, no exercício de 2016, o **RPPS do município de Cantagalo estava com a situação previdenciária regular**, conforme Certificados de Regularidade Previdenciária - CRP emitidos pelo MPS em 26.09.2015, 24.03.2016, 03.10.2016 e 03.04.2017, este último com validade até 30.09.2017.

Repisando para que fique cristalino, a fiscalização do Ministério da Previdência no sistema RPPS visa à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, que tem por finalidade possibilitar o cumprimento ao estabelecido no caput do art. 7º da Lei Federal nº 9.717/98, por parte dos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta da União.

> Então, não há dúvida que atuação do MPS não afasta a competência do Tribunal de Contas para apreciar a gestão do RPPS, na sua missão constitucional de controle externo.
>
> Assim, na conclusão deste parecer proporei ao Plenário desta Corte que seja determinado ao d. Corpo Instrutivo a **adoção das medidas necessárias ao aperfeiçoamento das análises dos RPPS nos processos de contas de governo de município, a fim de que seja possível avaliar com maior profundidade a gestão do sistema de previdência e apurar sua repercussão nas referidas contas**, ressaltando que esta verificação já é feita nas contas de governo do Estado." (Grifei)

Posiciono-me favorável à adoção de medidas para que a análise dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios seja efetuada de forma mais efetiva, observando os moldes aplicados nas Contas de Governo do Estado, motivo pelo qual, acompanhando o entendimento do Ministério público Especial, farei constar **Determinação** à Secretária-Geral de Controle Externo – SGE, para que implemente os procedimentos necessárias ao aperfeiçoamento das análises dos RPPS nos processos de contas de governo de município.

CONTROLE INTERNO

O relatório do controle interno foi acostado às fls. 734/767 e na sua conclusão afirma que os controles internos são favoráveis.

Após destacar a relevância do pronunciamento e da competência fiscalizatória dos sistemas de controle interno, o Corpo Instrutivo, visando o aperfeiçoamento da atuação do controle interno municipal, sugere comunicação ao respectivo responsável para que tome ciência do exame realizado, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes com o objetivo de eliminar as falhas apontadas no decurso do próximo exercício (fls. 1076v/1077v).

O Órgão Ministerial sobre o assunto em referência, em síntese, assim se manifesta às fls. 1113/1120:

> "(...)
> Deve ser observado que o Corpo Técnico reservou o tópico 08 do Relatório (fls. 1076-v a 1077-v) para tratar do RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO, onde fez a abordagem do arcabouço jurídico que define a missão constitucional e legal deste Órgão.
>
> Em seguida a instância técnica registrou que *"as irregularidades e impropriedades apontadas nesta instrução deverão ser objeto de acompanhamento e correção, mediante a adoção de sistemas de controle implantados pelo Órgão de Controle Interno do Poder com o objetivo de inibi-las no decurso do próximo exercício"*.

Por fim, concluiu que *"o chefe do órgão de controle interno deverá ser* ***comunicado****, quanto à conclusão da análise das contas, para que o mesmo tome ciência do exame realizado, adotando as providências que se fizerem necessárias a fim de elidir as falhas detectadas, informando, no relatório a ser encaminhado no próximo exercício, quais foram estas medidas".*

Inicialmente, este *Parquet* de Contas registra que o *Relatório* do Órgão de Controle Interno se constitui de peça obrigatória a integrar a Prestação de Contas de Governo de Estado e dos Municípios.

Como deflui naturalmente de todo arcabouço normativo constitucional e legal mencionado, segundo uma interpretação sistemática e teleológica, ao **Órgão Central de Controle Interno compete, no exercício de sua autonomia funcional, pronunciar-se conclusivamente**, por meio de Certificado de Auditoria, acerca das prestações e tomadas de contas que lhe são submetidas, classificando-as como **regulares, regulares com ressalvas ou irregulares**.

No caso do Relatório acerca das Contas Consolidadas do Governo referentes ao ano de 2016, porém, não obstante a análise dos normativos (constitucionais e legais), **o Relatório do Órgão Central de Controle Interno não é conclusivo quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das Contas de Governo apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, razão pela qual fica **aquém do cumprimento da missão constitucional e legal a que está adstrito**.

E é de todo oportuno destacar: tal cumprimento **não se revela mera faculdade normativa, mas sim inolvidável dever jurídico**. Acrescente-se, ainda, que não houve a apresentação de informações naquele Relatório **quanto ao cumprimento ou não pelo Governo dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, aplicáveis quando do término de mandato do governante, em especial o artigo 42 da LRF**.

Diante do exposto, entende o MINISTÉRIO PÚBLICO que o Relatório do Órgão Central de Controle Interno que integram as Contas de Governo do Município de Cantagalo, relativas ao exercício de 2016, **não observa os normativos vigentes, prejudicando o exame a ser levado a efeito por esta Corte de Contas para fins de cumprimento da norma contida no art. 125, I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro**.

Assim, este *Parquet* de Contas adicionalmente ao proposto pelo Corpo Instrutivo irá realizar acréscimos à Determinação proposta ao Responsável pelo ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO."

CONCLUSÃO

Após exame da Prestação de Contas de Governo do Município de Cantagalo, relativa ao exercício de 2016, e tendo em vista o teor do relatório do Corpo Instrutivo acostado às fls. 1028/1082 e 1427/1442 e Parecer do Ministério Público Especial, inserido às fls. 1083/1130 e 1443/1461;

Considerando, com fulcro no artigo 125, Incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando o julgamento das mesmas, sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;

Considerando que as Contas de Governo do Poder Executivo, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Município e das demonstrações de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes, exceto pelas ressalvas apontadas;

Considerando que este Tribunal, nos termos dos artigos 75 da Constituição Federal e 124 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, já com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 04/91, é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios do Estado;

Considerando que os gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino atenderam ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, bem como houve o cumprimento do art. 21 e do artigo 22 da Lei 11.494/07 em relação às despesas com recursos do FUNDEB;

Considerando que os gastos com pessoal do Poder Executivo **ultrapassaram** o limite percentual de 54%, no exercício de 2016, estabelecido na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

Considerando a observância da Dívida Pública do Município aos termos previstos nas Resoluções n.ºs 40/01 e 43/01 do Senado Federal, c/c a Lei Complementar Federal nº 101/00;

Considerando a aplicação com recursos próprios, com ações e serviços públicos de saúde cumpriram o limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/00, c/c o inciso III, artigo 77 do ADCT;

Considerando o **déficit financeiro** apurado em 31/12/2016 no valor de R$ 904.982,15, descumprindo o equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

Considerando que foi observada pelo Poder Executivo, a correta aplicação dos recursos dos royalties, consoante o disposto no artigo 8º da Lei nº 7.990/89;

Considerando que o Poder Executivo do Município de Cantagalo cumpriu o previsto no artigo 29-A da Constituição Federal;

Considerando o **descumprimento** ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal tendo em vista a insuficiência de caixa no montante de R$904.982,15;

Considerando que a questão envolvendo o Cancelamento de Restos a Pagar Processados foi comprovadamente justificada, saneando a irregularidade;

Considerando os resultados gerais apurados em meu relatório,

Manifestando-me parcialmente de acordo com o Corpo Instrutivo e com o Ministério Público Especial junto a esta Corte,

VOTO:

I - Pela **EMISSÃO de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de Cantagalo, Senhor Saulo Domingues Gouvea, referentes ao exercício de 2016, em face das seguintes **IRREGULARIDADES** e **IMPROPRIEDADES**, com **DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, COMUNICAÇÕES E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO**:

IRREGULARIDADES

IRREGULARIDADE N.º 1

Deficit financeiro no montante de R$904.982,15, ocorrido em 2016, término do mandato, indicando o não cumprimento do equilíbrio financeiro estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

DETERMINAÇÃO N.º 1

Observe o equilíbrio financeiro das contas municipais, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

IRREGULARIDADE N.º 2

Não cumprimento dos ditames do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que veda, nos dois últimos quadrimestres do mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Conforme os dados do presente relatório, foi apurada, em 31/12/2016, uma insuficiência de caixa no montante de R$904.982,15;

DETERMINAÇÃO N.º 2

Adotar as necessárias providências no sentido de atender ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 ao final da gestão;

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE N.º 1

Não cumprimento das metas de resultado nominal e de dívida consolidada líquida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

DETERMINAÇÃO N.º 1

Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

IMPROPRIEDADE N.º 2

Ausência de equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, uma vez que foi constatado um *déficit* previdenciário de R$373.970,40, em desacordo com a Lei Federal n.º 9.717/98;

DETERMINAÇÃO N.º 2

Promover o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/98;

IMPROPRIEDADE Nº 3

O Poder Executivo ultrapassou o limite da despesa com pessoal no 1º semestre de 2016, deixando de reduzir o percentual excedente em, no mínimo, um terço nos dois quadrimestres seguintes, em desacordo com o artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

DETERMINAÇÃO Nº 3

Cumprir o disposto no artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, relativamente ao limite de gastos com pessoal;

IMPROPRIEDADE N.º 4

Quanto ao encaminhamento das informações sobre os gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, utilizando como recurso a fonte "ordinários";

DETERMINAÇÃO N.º 4

Para que sejam utilizados, nos gastos com educação e saúde, para fins de limite constitucional, apenas fonte de recursos de impostos e transferências de impostos, de modo a atender plenamente ao estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, bem como no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12;

IMPROPRIEDADE N.º 5

O valor do *deficit* financeiro para o exercício de 2017 apurado na presente prestação de contas (R$178.232,11) é superior ao registrado pelo município no balancete do Fundeb (R$74.642,50), resultando numa diferença de R$103.589,61;

DETERMINAÇÕES N.º 5

Observar a correta movimentação dos recursos do Fundeb, com vistas ao cumprimento do artigo 21 da Lei 11.494/07 c/c o artigo 85 da Lei n.º 4.320/64;

O *deficit* financeiro apurado para o exercício de 2017 no balancete apresentado pelo município, no montante de R$ 74.642,50, deve ser ressarcido à conta do Fundo para se resgatar o necessário equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21;

IMPROPRIEDADE N.º 6

Divergência no valor de R$ 337.363,00, entre as disponibilidades financeiras registradas pela contabilidade (R$ 3.094.578,75) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$ 2.757.215,75).

DETERMINAÇÃO N.º 6

Observar o registro de todas as disponibilidades financeiras no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ n.° 248/08;

IMPROPRIEDADE N.º 7

Divergência no valor de R$ 183.537,59 entre os encargos e despesas compromissadas a pagar registrados pela contabilidade (R$ 3.423.224,02) e as evidenciadas no Sigfis/Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (R$ 3.239.686,43);

DETERMINAÇÃO N.º 7

Observar o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ n° 248/08;

IMPROPRIEDADE N.º 8

Existência de sistema de tributação deficiente, que prejudica a efetiva arrecadação dos tributos instituídos pelo município, contrariando a norma do art. 11 da LRF;

DETERMINAÇÃO N.º 8

Adotar providências para estruturar o sistema de tributação do município, visando à eficiência e eficácia na cobrança, fiscalização, arrecadação e controle dos tributos instituídos pelo município, em atendimento ao art. 11 da LRF;

RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÃO N.º 1

Para que o município atente para o crescimento percentual da despesa com pessoal superior ao verificado na Receita Corrente Líquida – RCL;

RECOMENDAÇÃO N.º 2

Para que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB;

RECOMENDAÇÃO N.º 3

Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos *royalties*, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos investimentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** ao atual responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, dando-lhe ciência desta decisão e para que atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88, no artigo 77 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 59 da LRF, pronunciando-se, nas próximas Contas de Governo, de forma conclusiva quanto aos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, que tenham contribuído para os resultados apurados, de modo a subsidiar a análise das contas por este Tribunal, apresentando CERTIFICADO DE AUDITORIA quanto à REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVA OU IRREGULARIDADE DAS CONTAS, e ainda quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental,

além de APRESENTAR A ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS POR ESTE TRIBUNAL NAS CONTAS DE GOVERNO, cujo Relatório deverá ser apresentando nos moldes daquele elaborado pela Auditoria Geral do Estado, integrante das Contas de Governo do ERJ, constante no endereço eletrônico: http://www.age.fazenda.rj.gov.br – link - Relatórios de Contas Consolidadas;

III – Pela **COMUNICAÇÃO** ao Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, atual Prefeito Municipal de Cantagalo, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, para que seja alertado acerca dos seguintes fatos:

a – que em relação ao *deficit* financeiro de R$ 904.982,15 apurado nestas contas, implemente as medidas necessárias visando o equilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, tendo em vista que este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas, no caso do não cumprimento do § 1º do artigo1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

b – quanto à metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2019, encaminhada a esta Corte no exercício de 2020, a qual passará a considerar na base de cálculo as despesas liquidadas e os Restos a Pagar Não-Processados (despesas não liquidadas) até o limite das disponibilidades de caixa relativas a impostos e transferências de impostos, acrescida do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb, nos moldes especificados no Manual dos Demonstrativos Fiscais editados pela STN e operacionalizado pelo SIOPE, conforme exposto no item 4.1 do relatório do Corpo Instrutivo;

c – quanto à alteração da metodologia para a análise do cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a ser utilizada a partir da Prestação de Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2018, encaminhada a esta Corte no exercício de 2019, a qual deixará de considerar em seu cômputo as despesas com pagamento de proventos aos inativos;

d - que a partir da análise das contas referente ao exercício financeiro de 2018, encaminhadas em 2019, esta Corte de Contas não mais computará as despesas com ações e serviços de saúde que não tenham sido movimentadas pelo fundo de saúde, para efeito de apuração do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, nos estritos termos da Lei Complementar n.º 141/12;

e - para providenciar o ressarcimento, no valor de R$ 74.642,50, à conta do Fundeb, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 11.494/07, especialmente do seu artigo 21;

f - para consolidar no Fundo Municipal de Saúde, as disponibilidades de caixa provenientes de receitas de impostos e transferências de impostos com vistas a atender as ações e serviços públicos de saúde e a lastrear os respectivos passivos financeiros, constituídos pelos restos a pagar e demais obrigações, reconhecidos pela administração municipal;

g - para divulgar amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo Relatório Analítico e Parecer Prévio deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no artigo 126 da Constituição Estadual e na forma do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00;

IV – Pela **DETERMINAÇÃO à** Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE para que adote as seguintes providências:

a - avalie a pertinência de realizar auditoria governamental no Município de Cantagalo com vistas ao diagnóstico da sua gestão tributária e a proposição de medidas no intuito de proporcionar maior arrecadação de receitas de competência municipal;

b - considere, na análise das Contas de Governo Municipal, o resultado das Auditorias Governamentais realizadas no município que tenham repercussão no conteúdo dos temas tratados no relatório técnico das contas;

c - aperfeiçoe as análises dos RPPS nos processos de contas de governo de município, a fim de que seja possível avaliar com maior profundidade a gestão do sistema de previdência e apurar sua repercussão nas referidas contas.

V – Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Ministério Público, para ciência da decisão proferida no presente processo, acompanhado de cópia digitalizada desta prestação de contas de governo.

GA-2,

MARCELO VERDINI MAIA
Conselheiro Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 205993-9/2017
Rubrica **fls.** 1527

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu por CONCESSÃO DE VISTA AO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO do presente.

Secretaria-Geral das Sessões, 30 de novembro de 2017.

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3129

CERTIF1

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CANTAGALO – PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 205.993-9/17

EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITO: SAULO DOMINGUES GOUVEA

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Constituição do Estado e da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, e,

Considerando que as Contas de Gestão do Poder Executivo do Município de Cantagalo, referentes ao exercício de 2016, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Município e das demonstrações técnicas de natureza contábil, não foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes face às irregularidades e impropriedades apontadas, conforme conclusão constante do parecer do Conselheiro-Relator;

Considerando o minucioso trabalho do Corpo Instrutivo;

Considerando que o Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas, representado pelo Procurador-Geral Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira, concorda com a conclusão a que chegou o Corpo Instrutivo, apresentando em seu relatório as conclusões concordantes, acréscimos e modificações;

Considerando o exame a que procedeu a Assessoria Técnica do Conselheiro-Relator;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara de Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais o Município seja responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

RESOLVE:

Emitir **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de Cantagalo, referentes ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Senhor Saulo Domingues Gouvea, face às **IRREGULARIDADES** e **IMPROPRIEDADES** constantes do voto.

SALA DAS SESSÕES, 12 de DEZEMBRO de 2017.

Conselheira Marianna Montebello Willeman
PRESIDENTE-INTERINA

Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia
RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCERJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 205993-9/2017
Rubrica fls. 1529

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu por unanimidade pela EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO - EXECUTIVO com DETERMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO e EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia.

Secretaria-Geral das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

SIMONE AMORIM COUTO

Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3129

CERTIF1

TCE Conforme com o Original SICODI
Controle Interno : 5F7A-F310-4978-4A19-AD2E-17C3-40C4-9CBB

TCE RJ

TCE-RJ
Nº Processo : 205993-9/2017
Rubrica fls 1530

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 31381/2017 **Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.**

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o decidido em sessão do Plenário de 12/12/2017, de acordo com o voto do Relator Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, comunico o parecer prévio contrário com determinações e recomendações sobre as contas da administração financeira desse Município, referentes ao exercício de 2016.

Poderá ser acessado o inteiro teor dos autos no sítio eletrônico deste Tribunal (http://www.tce.rj.gov.br) ou obter vista/cópia na Coordenadoria de Prazos e Diligências - CPR, localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 16 horas.

Oportunamente, serão encaminhados os autos do processo com o parecer prévio à Câmara Municipal.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões

MP

EXMO. SR.
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO
PRAÇA DOUTOR MIGUEL DE CARVALHO, 65
CENTRO - CANTAGALO/RJ CEP 28.500-000
REF.PROC.TCE/RJ 205.993-9/2017
OFÍCIO PRS/SSE/CSO31381/2017

02/002940 OF026

TCERJ Confere com o Original SICODI
Controle Interno : 2B36-101E-500E-40B3-9378-8BF6-C8E3-5DA8

TCERJ

TCE-RJ
Nº Processo : 205993-9/2017
Rubrica fls 1531

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 31382/2017 **Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.**

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.ª que, em sessão do Plenário de 12/12/2017, nos termos do voto do Relator Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que examinou o Processo TCE/RJ 205.993-9/2017, referente as contas da administração financeira desse Município, exercício de 2016, o Tribunal decidiu pela emissão de parecer prévio contrário com determinações e recomendações sobre as contas do Chefe do Poder Executivo.

Poderá ser acessado o inteiro teor dos autos no sítio eletrônico deste Tribunal (http://www.tce.rj.gov.br) ou obter vista/cópia na Coordenadoria de Prazos e Diligências - CPR, localizada na Praça da República, 70, 2° andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 16 horas.

Oportunamente serão encaminhados os autos do processo com o parecer prévio.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões

EXMO. SR.
OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVENIDA DJALMA BEDA COUBE, 214
TRIÂNGULO - CANTAGALO/RJ CEP 28.500-000
REF.PROC.TCE/RJ 205.993-9/2017
OFÍCIO PRS/SSE/CSO31382/2017

02/002940 OF099

TCE Confere com o Original
Controle Interno : 6458-26DA-59C2-436E-9AE4-DD86-4170-5570

TCE-RJ

TCE-RJ
Nº Processo : 205993-9/2017
Rubrica fls 1532

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 31383/2017 **Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.**

Senhora Controladora-Geral,

Comunico a V.S.ª que, em sessão do Plenário de 12/12/2017, nos termos do voto do Relator Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que examinou o Processo TCE/RJ 205.993-9/2017, o Tribunal decidiu pela adoção das providências elencadas no citado voto, alertando para as sanções previstas no art. 63 da Lei Complementar nº 63/90.

Poderá ser acessado o inteiro teor dos autos no sítio eletrônico deste Tribunal (http://www.tce.rj.gov.br) ou obter vista/cópia na Coordenadoria de Prazos e Diligências - CPR, localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 16 horas.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões

MP

ILMA. SR.ª
MARILDA GUIMARÃES LIMA
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
PRAÇA DOUTOR MIGUEL DE CARVALHO, 65
CENTRO - CANTAGALO/RJ CEP 28.500-000
REF.PROC.TCE/RJ 205.993-9/2017
OFÍCIO PRS/SSE/CSO31383/2017

02/002940 OF107

TCERJ Confere com o Original
Controle Interno : CB97-0F02-D473-450E-97FC-3355-6E9E-BBF8

TCERJ

TCE-RJ
Nº Processo : 205993-9/2017
Rubrica fls 1533

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 31384/2017 **Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.**

Senhor Procurador-Geral,

Comunico a V.Ex.ª que, em sessão do Plenário de 12/12/2017, nos termos do voto do Relator Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que examinou o Processo TCE/RJ 205.993-9/2017, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela.

Poderá ser acessado o inteiro teor dos autos no sítio eletrônico deste Tribunal (http://www.tce.rj.gov.br) ou obter vista/cópia na Coordenadoria de Prazos e Diligências - CPR, localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 16 horas.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões

EXMO. SR.
JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 370, 8º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.020-080
REF.PROC.TCE/RJ 205.993-9/2017
OFÍCIO PRS/SSE/CSO31384/2017

02/002940 OF129

TCE Confere com o Original
Controle Interno : 973A-F232-0545-4355-86FE-4811-6B50-9707

TCE-RJ

TCE-RJ
Nº Processo : 205993-9/2017
Rubrica fls 1534

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 31385/2017 Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

Prezado Senhor,

Comunico a V.S.ª que, em sessão do Plenário de 12/12/2017, nos termos do voto do Relator Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que examinou o Processo TCE/RJ 205.993-9/2017, o Tribunal decidiu dar-lhe ciência do inteiro teor do voto em tela.

Poderá ser acessado o inteiro teor dos autos no sítio eletrônico deste Tribunal (http://www.tce.rj.gov.br) ou obter vista/cópia na Coordenadoria de Prazos e Diligências - CPR, localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 16 horas.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões

MP

ILMO. SR.
SAULO DOMINGUES GOUVEA
RUA GETÚLIO VARGAS, 111, APTº 1701
CENTRO - CANTAGALO/RJ CEP 28.500-000
REF.PROC.TCE/RJ 205.993-9/2017
OFÍCIO PRS/SSE/CSO31385/2017

02/002940 OF129

TCERJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº
Guia nº
Rubrica Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo GED com nº da guia e do processo

Data 15/12/17

Empresa/Indexador (nome): _____

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Patricia

SINALÉTICA DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO

CÓD.: 1965

CGM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

2016

PRIORIDADE

TCE 27.904-8/16

Nº Orig Of 084/16 Dt Of 26/12/2016

Nome: Origem PREFEITURA CANTAGALO

Natureza COMUNICAÇÃO

Int. Princ GABINETE DO PREFEITO

Obs.ENCAMINHA RELATORIO GERENCIAL E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA SOBRE A ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016

Espécie:

Impressa por 02/003143 Volume 1 de 1 Cadastrado em 28/12/2016

Assunto:

C454

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Eu, Liana Campos, matrícula: 02/2779 abro a numeração do proc/doc nº 27.904-8/16.
Data: 28/12/2016 Ass.:

Ofício GAB n.º 084/2016

Cantagalo, 26 de dezembro de 2016.

1

Assunto: Análise das Contas de Governo – Término de Mandato – Relatório Gerencial e documentação comprobatória.

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
28 DEZ. 2016
Carlos Alberto Alvim
Matrícula 02/2366

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentado-o cordialmente, encaminhamos, em anexo, Relatório Gerencial e documentação comprobatória sobre a análise das contas de governo referente ao exercício de 2016, para análise e juntada às referidas contas em data oportuna, em atendimento às recomendações desta Corte.

Na oportunidade renovamos votos de alta estima e apreço.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.2

Exmo Sr.
Dr. Jonas Lopes de Carvalho Junior
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO – TÉRMINO DE MANDATO
RELATÓRIO GERENCIAL E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Ao final de 2016, o Brasil terá encolhido sua economia em cerca de 3,3% do Produto Interno Bruto (PIB), o que, somado à queda de 3,8% de 2015, resulta numa retração de cerca de 7% em dois anos. E a inflação já se aproxima de 7% no fechamento de 2016. Como consequência da recessão pela qual passamos, caíram as receitas públicas dos três níveis de governo, em termos reais.

Nesse contexto, ficaram ainda mais evidentes os conflitos inerentes ao nosso federalismo fiscal. Além da própria União, Estados e Municípios procuram se adaptar à nova situação, o que contribui para revelar a premente necessidade por reformas fiscais.

Um desses conflitos reside no aumento das atribuições dos municípios, movimento que não tem sido acompanhado de um processo adequado de descentralização dos recursos. Nas últimas décadas, tem ocorrido também progressiva perda de autonomia dos entes subnacionais com grande parte das políticas públicas definidas no âmbito do governo central, restando aos prefeitos executarem-nas. As vinculações de receitas a determinadas despesas, por exemplo, além de serem diversas, são aplicadas de forma uniforme em todo o território nacional, independentemente das especificidades dos municípios. Disso, resultam enormes disparidades e desperdícios que precisam ser enfrentados e revistos.

As representações dos municípios têm atuado de forma a estabelecer um canal de diálogo com o Governo Federal e com o Congresso Nacional com o objetivo de buscar soluções diante do atual cenário de crise econômica. Assim tem sido feito com relação à renegociação das dívidas dos municípios, às reivindicações quanto ao aprimoramento da Lei de Responsabilidade Fiscal e, mais recentemente, quanto à distribuição dos recursos advindos da repatriação. Acreditamos que esse diálogo irá progredir constantemente e nos levará a tratar também de temas como a repartição de responsabilidades e recursos entre os entes federados, levando-se em conta, principalmente, as disparidades existentes entre os próprios municípios, como é o caso do g100, aqueles com mais de 80 mil habitantes, as menores receitas per capita e os piores indicadores socioeconômicos.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 3

A gravíssima crise econômica que atinge o país não só preocupa prefeitos e prefeitas que encerram seus mandatos, como também os eleitos e reeleitos que governarão os municípios de 2017 a 2020. Apesar da maioria dos municípios estarem economizando em custeio e pessoal, as acentuadas quedas de arrecadação das receitas públicas e das transferências governamentais têm causado desequilíbrios nas finanças municipais, o que acaba por comprometer os investimentos e os serviços essenciais à população.

Esta geração de governantes locais enfrenta o pior cenário das finanças públicas dos últimos tempos. Desafios dessa magnitude demandam propostas e soluções urgentes e estruturantes que envolvam uma atuação conjunta e coordenada entre Municípios, Estados e Governo Federal, conforme os preceitos de cooperação federativa estabelecidos na Constituição Federal. Destaca-se que, desde o início desta crise, a Administração Municipal de Cantagalo tem adotado medidas administrativas e legais que amenizem seus efeitos, seja no campo das receitas próprias municipais, seja na gestão do dia a dia .

Entendemos que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é, inegavelmente, um avanço de transparência e zelo pelo controle dos gastos públicos. No entanto, a LRF traz lacunas e imperfeições que produzem ambiente de insegurança jurídica nas prestações de contas de fim de mandato, especialmente neste cenário de queda prolongada do PIB (Produto Interno Bruto).

Desta forma, o aprimoramento da redação de dispositivos da LRF é fundamental para a segurança jurídica dos três níveis de governo. Veja, por exemplo, que a inexistência da definição legal do termo "contrair obrigação de despesas", previsto no artigo 42 da LRF, aliada a interpretações dissonantes nos diversos tribunais de contas dos estados a respeito deste dispositivo, tem gerado elevado grau de instabilidade jurídico-institucional. Outro ponto que traduz a necessidade de revisão da LRF reside no aperfeiçoamento das excepcionalidades previstas no artigo 66, para casos de crescimento real baixo ou negativo do PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. Note-se que apesar de amplo apoio pelos prefeitos junto ao Congresso Nacional para estes inadiáveis aperfeiçoamentos na LRF, o ministério da Fazenda vem colocando entraves ao avanço de uma proposta de superação dessas questões, que precisam se ultrapassados.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 4

Além disso, é preciso disciplinar a contabilização de valores pendentes de repasses aos Municípios, pelo governo federal e pelos estados, em final de exercício. E como medida Estruturante e de preservação do equilíbrio fiscal.

Dentre os principais problemas enfrentados pelo Municipio de Cantagalo e, acreditamos, da totalidade dos municípios brasileiros, está no modelo de financiamento da Educação Básica, pois à participação da União é insuficiente para manutenção de creche, merenda escolar, transporte escolar, etc., como também à desatualização dos valores e atrasos nos repasses dos recursos dos programas federais relativos a transferências legais, à descontinuidade e insuficiência dos valores dos programas correspondentes às transferências voluntárias, à insuficiente complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e a inadequação do critério de atualização do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério.

Outro problema a ser destacado é com a saúde pública, que no Brasil vive um momento caótico, pois o atual modelo de organização dos serviços de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizado pela universalidade, integralidade e equidade, tem sua formação e responsabilidade dividida entre os três níveis do governo, União, Estado e Município, além do setor privado contratado ou conveniado. Entretanto, apesar de todo o alcance social, inúmeros desafios são vivenciados para sua implantação e funcionamento adequados, possivelmente devido às sérias dificuldades relacionadas com seu financiamento e as práticas administrativas.

Com regionalização e hierarquização, a Constituição prevê o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde, descentralizado com direção única em cada esfera de governo, participação da comunidade e atendimento integral, priorizando as atividades preventivas, sem prejudicar serviços assistenciais. Todavia, vários fatores, como o subfinanciamento, os atrasos dos repasses federais, alterações do padrão epidemiológico e demográfico da população e os crescentes custos do processo de judicialização dos serviços de saúde, muitos deles de responsabilidades dos governos federal e estadual, têm sido considerados obstáculos significativos para avanços maiores e mais consistentes no sistema, levando a uma sensação de inviabilidade do mesmo perante a população, apesar de ser considerado um processo que estará sempre em aperfeiçoamento e adaptação.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.5

A partir de 2003 a judicialização da saúde começou a tomar fôlego, ocupando hoje lugar de destaque nas discussões do direito à saúde no país, tendo em 2009 sido realizada a primeira audiência pública pelo STF (STA 175) que definiu alguns parâmetros, com o CNJ editando Recomendações, como as que dispõem sobre a criação de núcleos de apoio técnico aos julgadores, o fórum de saúde, as comissões técnicas. Contudo, se por um lado avançou nas discussões entre o Judiciário e Executivo, que hoje se sentam à mesa para debaterem a garantia do direito à saúde e seus limites, não se avançou na desjudicialização.

Os seus custos têm sido crescentes e atingem a casa de mais de dois bilhões de reais, sendo que muitas decisões (80% sobre medicamentos), vêm transformando o SUS numa farmácia pública ao arrepio de suas ações e serviços organizadas de forma sistêmica e integrada, exigente da articulação interfederativa, não cabendo atuação isolada, como se o SUS fosse fornecedor de produtos, insumos e medicamentos.

Pesquisa sobre as demandas judiciais e concessões de liminares que permitam conhecer o que é justa reivindicação e o que é incúria administrativa seria muito oportuna para orientar os gestores da saúde e o Poder Judiciário administrativamente. Reforçar e valorizar a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia em Saúde (Conitec) é outra medida relevante. Esse órgão do Ministério da Saúde deve ser respeitado como incorporador técnico-científico no país, que também avalia custo-benefício, não se podendo aceitar outra via, exceto se houver abuso em sua atuação. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas atualizadas também são pontos essenciais, bem como as evidências técnico-científicas dos medicamentos, procedimentos e tecnologias em relação ao benefício produzido.

A responsabilidade solidária determinada pelo Judiciário desrespeita a integração dos serviços dos entes federativos e a interdependência operativa. A forma de organização do SUS não permite a um município de pequeno porte a existência de certos serviços, como transplante e outros atos de maior complexidade. É necessário refutar o que não é sistêmico no SUS, a via pela qual os entes federativos se movem na região de saúde e interregiões. A responsabilidade solidária não sistêmica rompe com a definição

estrutural do SUS (caput do art. 198 da Constituição) e isso precisa ser revisto pelo Judiciário.

A recente decisão liminar do STF, na ADI 5501 (suspensão da Lei 13.269, de 2016, da fosfoetalolanima), inovou algumas medidas, ao determinar que não se pode prescindir do registro sanitário de medicamento, sob pena de descumprimento do dever estatal de redução do risco de doenças (art. 196 da CF) e da obrigação de o Poder Público zelar pela segurança e qualidade dos produtos em circulação. A busca pela cura de enfermidades não pode se desvincular do correspondente cuidado com a qualidade das drogas distribuídas aos indivíduos mediante crivo científico; o registro é condição para o monitoramento da segurança, eficácia e qualidade terapêutica do produto, sem o qual a inadequação é presumida. Dispôs, ainda, não caber ao Congresso Nacional viabilizar, por ato abstrato e genérico, a distribuição de qualquer medicamento, sem os estudos clínicos correspondentes, em razão da ausência de elementos técnicos assertivos de viabilidade do medicamento para o bem-estar do organismo humano. Essa decisão poderá mudar o entendimento de concessão de medicamento sem registro na ANVISA, o que será um avanço jurisprudencial.

Por fim, são mais de 13 anos de judicialização da saúde e um gasto de bilhões de reais aplicados fora dos parâmetros e planejamento sanitário. Muitas causas são conhecidas e de fato são falhas do SUS; outras, caronas, abusos de terceiros e interpretação inadequada da lei. A responsabilidade solidária, que contraria o princípio constitucional de integração e atuação sistêmica dos entes federativos, bem como a ausência de clareza na definição legal da integralidade, são medidas que precisam de ação concreta, sob pena de a Judicialização não retroceder e não corrigir abusos de pessoas inescrupulosas e outras falhas que o próprio sistema encerra. É preciso agir de modo urgente e criterioso em nome da justiça que as ações judiciais deveriam garantir.

O Município de Cantagalo, como não poderia deixar de ser, tem uma Administração Legalista e preza a Gestão Pública, por isso, em consequência da crise econômica e política que o País vive, agravada pelo descontrole orçamentário e econômico do Estado do Rio de Janeiro, vem desde 2014 tomando medidas preventivas para se adequar às quedas acentuadas de suas receitas, notadamente a partir do Exercício Financeiro de 2014, conforme podemos constatar nos estudos realizados que anexamos a este.

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 8

Para compensar a frustação nas receitas provenientes das transferências constitucionais, notadamente referentes ao ICMS e aos Royalties, a Administração Municipal contratou, através de processo licitatório, uma empresa especializada para realizar um cadastramento imobiliário e a atualização da Planta genérica de Valores, após quase um ano, quando foram realizadas várias audiências públicas com os Poderes Constituídos no Município e a sociedade em geral, o Projeto de Lei foi encaminhado a Câmara Municipal através da mensagem n.º 055/2014, projeto este que foi rejeitado em sua totalidade pelos nossos Doutos Edis, apesar de várias reuniões com o legislativo que, inclusive tinha um representante vereador na Comissão formada para acompanhamento dos serviços contratado.

Entendendo a gravidade da situação financeira que estávamos e estamos vivenciando, o Executivo, através da mensagem n.º 026/2015, reenviou o projeto de lei com alguns ajustes, sendo que novamente o Legislativo Municipal o rejeitou totalmente, sem ao menos discutir o mérito.

Outro grande entrave na arrecadação municipal é a queda considerada do IPM- Índice de Participação dos Municípios, que vem caindo consideravelmente desde o ano 2000, com uma perda de cerca de 35% pois passou de 0,667 em 2000 para 0,431 em 2016, sendo que para 2017 foi definido em 0,423, mesmo assim porque entrarmos com um recurso na SEFAZ-RJ, o qual foi deferido, pois ao analisarmos as DECLANS de constatamos uma discrepância nos valores informados por uma grande empresa localizada em nosso Município, aliás este acompanhamento é feito sistematicamente por nossa Secretaria de Planejamento.

Para compensar os crescentes déficits na arrecadação, a Administração Municipal, mesmo não fazendo um contingenciamento oficial, vem através de gestão adequando a sua despesa as receitas efetivamente arrecadadas, conforme podemos demonstrar nos quadros que anexamos a este.

Um dos grandes problemas com a queda da receita é a relação **"% Despesa Pessoal x RCL"**, pois conforme demonstramos em anexo, ao assumirmos em 2013 esta relação estava em **53,2%,** conseguimos reduzi-la em 2014 para **49,79%,** mas com as sucessivas quedas da arrecadação, foi para 53,92% em 2015 e certamente ultrapassará o

limite legal de 54% em 2016, apesar de termos tomados todas as medidas de redução de pessoal que a LRF preconiza, como:

I – conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criar cargos, emprego ou função;

III – alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – prover cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da constituição e as situações previstas na LDO.

Foram realizados ainda, ajustes administrativos significativos no decorrer dos exercícios de 2013 a 2016, como: Redução no pagamento de horas-extras, não nomeação de cargos comissionados e concessão de gratificações, redução de mais de 20%, e, ainda economizamos com a não renovação de contratos por prazo determinado, entre outras medidas, medidas que podem ser comprovadas nos documentos que anexamos a este.

O Município de Cantagalo não tem nenhuma inscrição na Dívida Fundada, portanto a relação "% Dívida Consolidada Líquida x RCL" foi de **-7,40%** em 2012 e com a queda da RCL passou para **-2,63%** em 2015. No 1º Semestre de 2016 ficou em **-9,62%.**

O Município não efetuou operações de crédito no período de 2013 a 2016 como também não deu garantia de qualquer espécie no mesmo período.

Por todo o exposto, queremos deixar consignado que o Município de Cantagalo, apesar de estar vivenciando todos os reflexos da atual crise econômica nacional, envidou todos os esforços no intuito de cumprir com as determinações legais que regem a execução da despesa orçamentária, em especial.

Não obstante todo empenho desta gestão, principalmente dois últimos exercícios, fomos interpelados por uma série de dificuldades, as quais, esperamos ter demonstrado neste Relatório Gerencial, anexando os respectivos documentos comprobatórios.

Estas são as informações que temos a relatar como justificativa prévia a análise da prestação de contas da Administração Financeira que será em data oportuna encaminhada da esta Egrégia Corte de Contas.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.10

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO I *– DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA x DESPESA CONSOLIDADAS (2009 A 2016)*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS ORÇADAS x REALIZADAS

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.12

EVOLUÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA LÍQUIDA DA PREFEITURA

EXE	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000,00	R$ 50.307.560,00	R$ 56.379.660,00	R$ 62.116.936,00	R$ 76.742.066,30	R$ 84.112.000,00	R$ 89.940.697,00	R$ 91.251.500,00	variação % acumulada
REALIZADO (b)	R$ 46.333.377,00	R$ 53.793.321,80	R$ 65.124.385,80	R$ 72.447.682,80	R$ 76.125.021,50	R$ 80.200.937,90	R$ 81.762.801,90	R$ -	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 269.623,00	3.485.761,80	R$ 8.744.725,80	R$ 10.330.746,80	-R$ 617.044,80	-R$ 3.911.062,10	-R$ 8.177.895,10		76,47
VAR. % REALIZADO	-	16,10%	21,06%	11,25%	5,08%	5,35%	1,95%		48,88
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%		

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 4.357.700,00	R$ 4.476.245,00	R$ 4.899.942,00	R$ 5.520.153,00	R$ 6.061.593,70	R$ 6.205.110,00	R$ 6.749.200,00	R$ 7.735.664,00
REALIZADO (b)	R$ 4.079.756,90	R$ 3.921.488,10	R$ 4.316.653,00	R$ 4.934.556,60	R$ 5.275.875,70	R$ 6.658.312,40	R$ 6.444.956,40	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 277.943,10	-R$ 554.756,90	-R$ 583.289,00	-R$ 585.596,40	-R$ 785.718,00	R$ 453.202,40	-R$ 304.243,60	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	-3,88%	10,08%	14,31%	6,92%	26,20%	-3,20%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 1.862.000,00	R$ 2.159.000,00	R$ 1.743.000,00	R$ 1.927.500,00	R$ 2.068.000,00	R$ 2.201.000,00	R$ 2.517.000,00	R$ 2.941.400,00
REALIZADO (b)	R$ 1.716.048,10	R$ 1.723.128,70	R$ 1.938.193,70	R$ 2.194.975,60	R$ 2.369.650,80	R$ 2.499.906,40	R$ 3.009.823,40	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 145.951,90	-R$ 435.871,30	R$ 195.193,70	R$ 267.475,60	R$ 301.650,80	R$ 298.906,40	R$ 492.823,40	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	0,41%	12,48%	13,25%	7,96%	5,50%	20,40%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 75.050,00	R$ 259.000,00	R$ 123.450,00	R$ 265.800,00	R$ 503.081,40	R$ 483.700,00	R$ 937.995,20	R$ 939.496,00
REALIZADO (b)	R$ 291.539,60	R$ 385.750,00	R$ 512.354,00	R$ 683.649,60	R$ 528.625,60	R$ 864.041,20	R$ 1.079.086,00	
SUPERAVIT (b-a)	R$ 216.489,60	R$ 126.750,00	R$ 388.904,00	R$ 417.849,60	R$ 25.544,20	R$ 380.341,20	R$ 141.090,80	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	32,31%	32,82%	33,43%	-22,68%	63,45%	24,89%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 35.737.100,00	R$ 38.738.815,00	R$ 44.541.818,00	R$ 49.710.456,00	R$ 61.857.511,20	R$ 67.981.440,00	R$ 71.696.250,80	R$ 71.593.036,00
REALIZADO (b)	R$ 35.346.738,60	R$ 42.369.065,40	R$ 51.148.498,00	R$ 57.561.321,30	R$ 60.362.074,90	R$ 62.525.224,20	R$ 63.518.298,10	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 390.361,40	R$ 3.630.250,40	R$ 6.606.680,00	R$ 7.850.865,30	-R$ 1.495.436,30	-R$ 5.456.215,80	-R$ 8.177.952,70	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	19,87%	20,72%	12,54%	4,87%	3,58%	1,59%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 1.134.650,00	R$ 1.549.650,00	R$ 1.019.900,00	R$ 1.052.177,00	R$ 1.628.495,00	R$ 2.828.500,00	R$ 2.448.751,00	R$ 2.590.904,00
REALIZADO (b)	R$ 1.380.309,00	R$ 1.175.894,80	R$ 1.317.631,30	R$ 1.968.776,60	R$ 4.319.805,80	R$ 3.025.339,00	R$ 2.702.362,50	
SUPERAVIT (b-a)	R$ 245.659,00	-R$ 373.755,20	R$ 297.731,30	R$ 916.599,60	R$ 2.691.310,80	R$ 196.839,00	R$ 253.611,50	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	-14,81%	12,05%	49,42%	119,42%	-29,97%	-10,68%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL (ALIENAÇÃO DE BENS E TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS)

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 844.500,00	R$ 625.500,00	R$ 1.361.800,00	R$ 659.600,00	R$ 1.637.010,00	R$ 1.230.500,00	R$ 2.090.500,00	R$ 1.410.000,00
REALIZADO (b)	R$ 1.284.061,50	R$ 1.907.089,20	R$ 3.412.121,10	R$ 2.663.987,80	R$ 67.323,80	R$ 1.192.633,70	R$ 796.748,20	
SUPERAVIT (b-a)	R$ 439.561,50	R$ 1.281.589,20	R$ 2.050.321,10	R$ 2.004.387,80	-R$ 1.569.686,20	-R$ 37.866,30	-R$ 1.293.751,80	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	48,52%	78,92%	-21,93%	-97,47%	1671,49%	-33,19%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 2.590.500,00	R$ 2.650.000,00	R$ 2.688.000,00	R$ 2.980.000,00	R$ 2.985.000,00	R$ 3.180.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 4.040.000,00
REALIZADO (b)	R$ 2.234.923,30	R$ 2.208.585,60	R$ 2.478.934,70	R$ 2.440.415,30	R$ 3.201.664,90	R$ 3.435.481,00	R$ 4.211.527,30	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 355.576,70	-R$ 441.414,40	-R$ 209.065,30	-R$ 539.584,70	R$ 216.664,90	R$ 255.481,00	R$ 711.527,30	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	-1,18%	12,24%	-1,55%	31,19%	7,30%	22,59%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA NO PERIODO DE 2009 A 2015

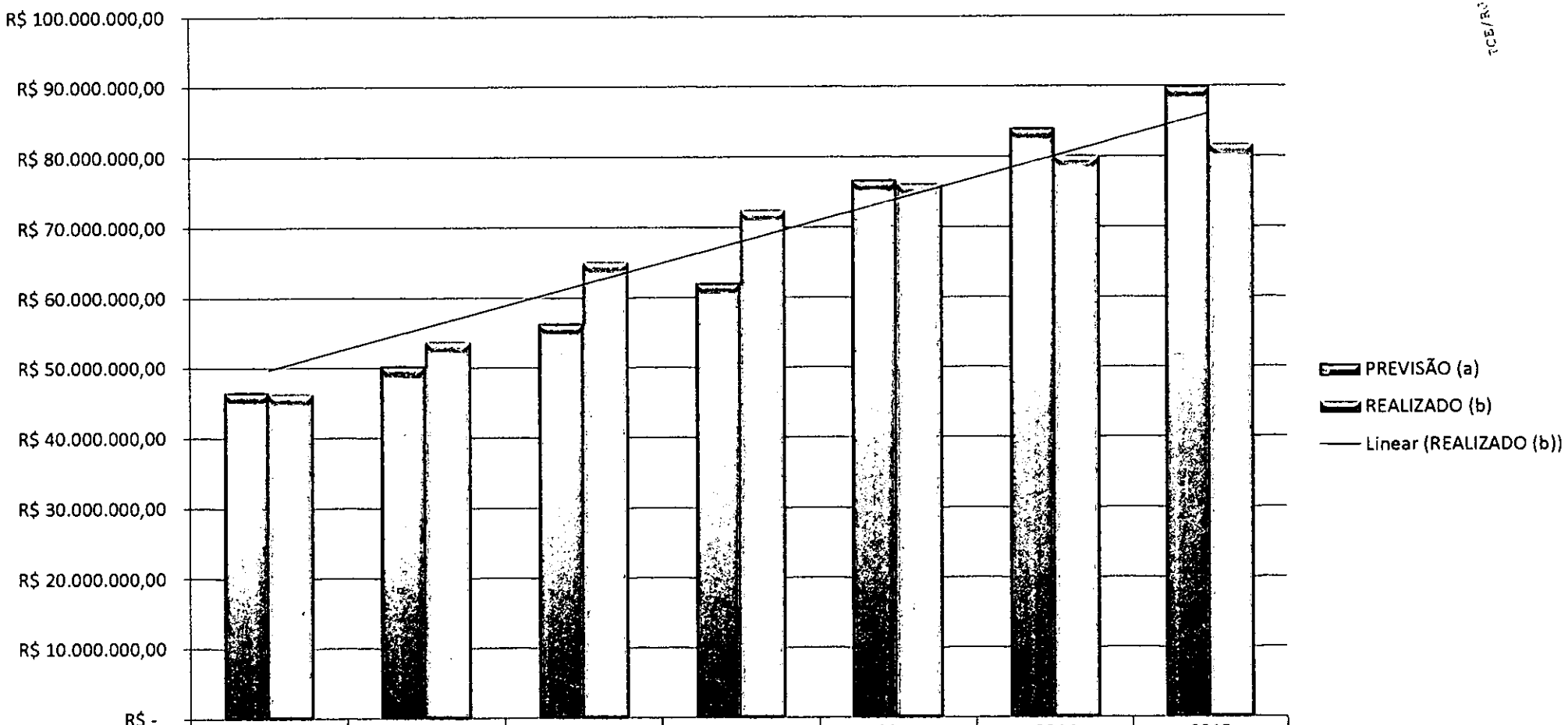

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000	R$ 50.307.560	R$ 56.379.660	R$ 62.116.936	R$ 76.742.066	R$ 84.112.000	R$ 89.940.697
REALIZADO (b)	R$ 46.333.377	R$ 53.793.321	R$ 65.124.385	R$ 72.447.682	R$ 76.125.021	R$ 80.200.937	R$ 81.762.801

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 FLS. 14
RUBRICA: 02/2779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITA TRIBUTÁRIAS NO PERIODO DE 2009 A 2015

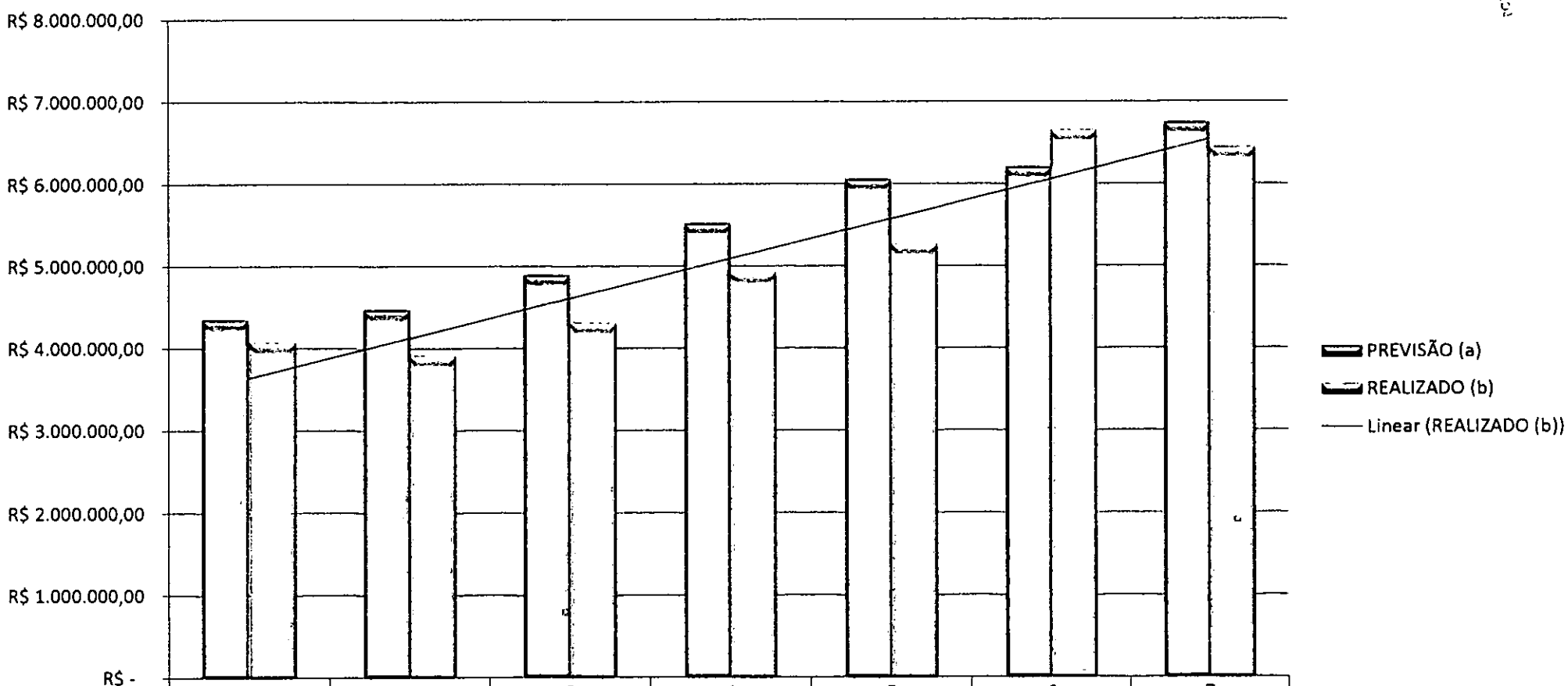

	1	2	3	4	5	6	7
PREVISÃO (a)	R$ 4.357.700,0	R$ 4.476.245,0	R$ 4.899.942,0	R$ 5.520.153,0	R$ 6.061.593,7	R$ 6.205.110,0	R$ 6.749.200,0
REALIZADO (b)	R$ 4.079.756,9	R$ 3.921.488,1	R$ 4.316.653,0	R$ 4.934.556,6	R$ 5.275.875,7	R$ 6.658.312,4	R$ 6.444.956,4

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 FLS.15
RUBRICA: 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENT

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.16

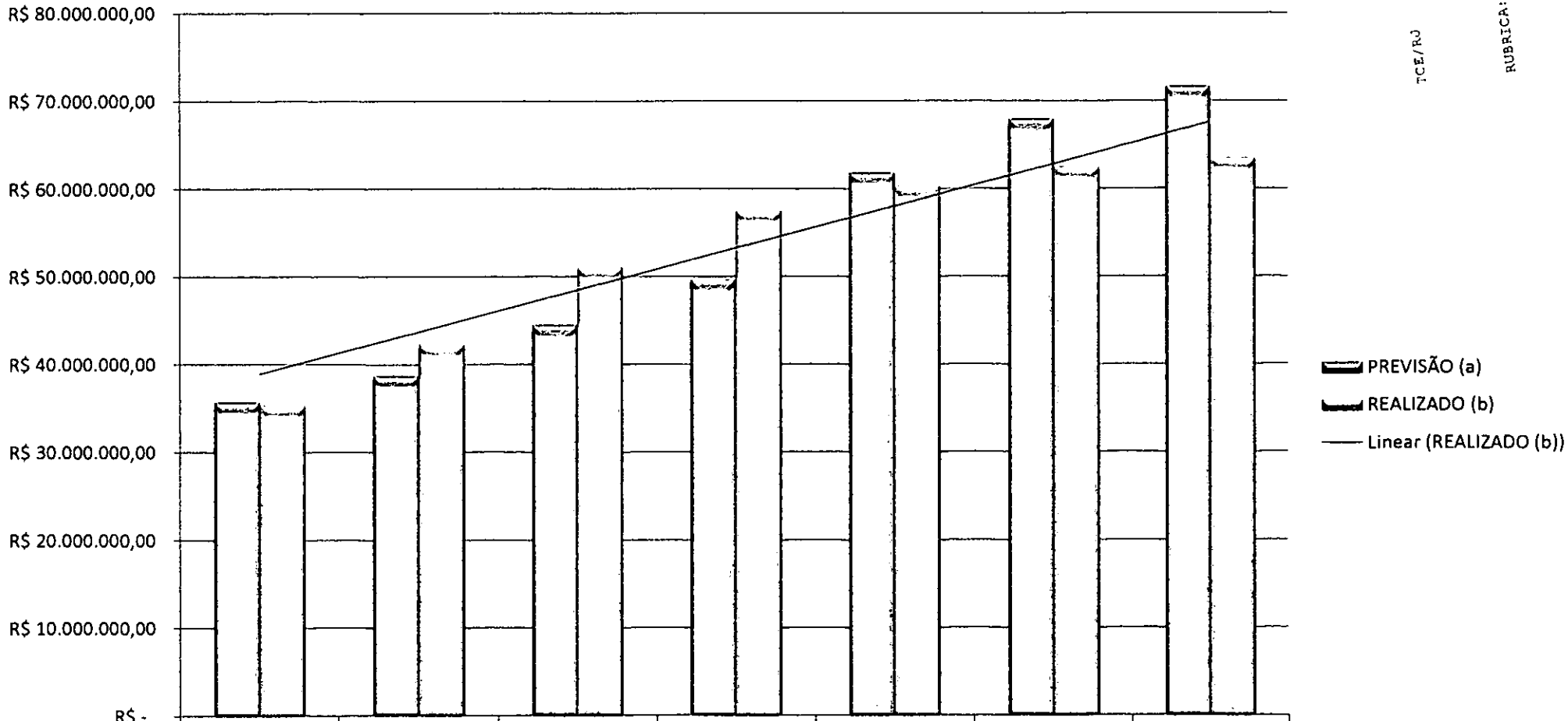

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PREVISÃO (a)	R$ 35.737.100	R$ 38.738.815	R$ 44.541.818	R$ 49.710.456	R$ 61.857.511	R$ 67.981.440	R$ 71.696.250
REALIZADO (b)	R$ 35.346.738	R$ 42.369.065	R$ 51.148.498	R$ 57.561.321	R$ 60.362.074	R$ 62.525.224	R$ 63.518.298

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ORÇADAS x REALIZADAS

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.17

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA COM PESSOAL E ENCARGOS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
	DESPESA CONSOLIDADA								
PREVISÃO (a)	R$ 24.903.720,00	R$ 26.355.145,00	R$ 29.011.842,00	R$ 31.968.170,00	R$ 40.320.085,80	R$ 43.047.080,00	R$ 45.414.201,90	R$ 47.735.034,40	variação
REALIZADO (b)	R$ 26.519.328,90	R$ 29.631.358,90	R$ 34.178.376,00	R$ 39.656.594,40	R$ 42.549.243,60	R$ 44.687.710,40	R$ 48.232.746,50	R$ 46.650.000,00	%
DIFERENÇA (b-a)	R$ 1.615.608,90	3.276.213,90	R$ 5.166.534,00	R$ 7.688.424,40	R$ 2.229.157,80	R$ 1.640.630,40	R$ 2.818.544,60	-R$ 1.085.034,40	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	11,73%	15,35%	16,03%	7,29%	5,03%	7,93%	-3,28%	81,87
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	7,50%	48,88
	2009 a 2012				2012 a 2015				
VAR. % DESPESA	49,54				21,62				81,87
VAR. % IPCA	19,38				24,71				48,88
GANHO REAL (*)	155,61				-12,50				

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA COM OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
	DESPESA CONSOLIDADA								
PREVISÃO (a)	R$ 14.798.980,00	R$ 16.459.815,00	R$ 18.027.159,20	R$ 21.617.152,30	R$ 25.705.863,10	R$ 29.074.400,00	R$ 31.408.077,10	R$ 32.022.785,60	variação
REALIZADO (b)	R$ 14.344.828,40	R$ 16.152.201,30	R$ 19.081.397,00	R$ 22.431.431,10	R$ 25.111.940,70	R$ 29.788.601,10	R$ 25.261.397,10		%
DIFERENÇA (b-a)	-R$ 454.151,60	-307.613,70	R$ 1.054.237,80	R$ 814.278,80	-R$ 593.922,40	R$ 714.201,10	-R$ 6.146.680,00	R$ -	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	12,60%	18,13%	17,56%	11,95%	18,62%	-15,20%		80,26
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%		48,88
	2009 a 2012				2012 a 2015				
VAR. % DESPESA	56,37				15,27				80,25
VAR. % IPCA	19,38				24,71				48,88
GANHO REAL (*)	190,86				-38,19				

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA DE CAPITAL (INVESTIMENTOS/PAGTO. DIVIDAS)

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
				DESPESA CONSOLIDADA					
PREVISÃO (a)	R$ 3.859.800,00	R$ 4.392.600,00	R$ 6.088.861,80	R$ 4.948.613,80	R$ 6.963.696,70	R$ 7.990.800,00	R$ 8.493.418,00	R$ 6.418.680,00	variação
REALIZADO (b)	R$ 4.775.127,70	R$ 6.777.332,50	R$ 7.597.039,70	R$ 6.206.406,80	R$ 4.817.539,80	R$ 6.441.553,70	R$ 2.149.932,80	R$ -	%
DIFERENÇA (b-a)	R$ 915.327,70	2.384.732,50	R$ 1.508.177,90	R$ 1.257.793,00	-R$ 2.146.156,90	-R$ 1.549.246,30	-R$ 6.343.485,20	R$ -	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	41,93%	12,09%	-18,30%	-22,38%	33,71%	-66,62%		0,04
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%		48,88
	2009 a 2012				2012 a 2015				
VAR. % DESPESA	34,48				-34,43				0,04
VAR. % IPCA	19,38				24,71				48,88
GANHO REAL (*)	77,90				-239,31				

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL)

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
				DESPESA CONSOLIDADA					
PREVISÃO (a)	R$ 2.590.500,00	R$ 2.650.000,00	R$ 2.688.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 2.985.000,00	R$ 3.180.000,00	R$ 3.500.000,00		variação
REALIZADO (b)	R$ 2.266.296,50	R$ 2.233.872,60	R$ 2.041.124,80	R$ 2.161.279,00	R$ 3.024.718,80	R$ 3.319.091,00	R$ 4.142.243,30		%
DIFERENÇA (b-a)	-R$ 324.203,50	-416.127,40	-R$ 646.875,20	-R$ 821.721,00	R$ 39.718,80	R$ 139.091,00	R$ 642.243,30	R$ -	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	-1,43%	-8,63%	5,89%	39,95%	9,73%	24,80%		84,00
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%		48,88
	2009 a 2012				2012 a 2015				
VAR. % DESPESA	-3,90				91,65				1,84
VAR. % IPCA	19,38				24,71				48,88
GANHO REAL (*)	-120,10				270,88				

obs.: despesas empenhadas

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS:19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO II** – DEMONSTRATIVO DA RECEITA x DESPESA CONSOLIDADAS*
(5º BIM. 2016 x 5º BIM. 2015)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA E DESPESA 5º BIM.2016 X 5º BIM.2015
RECEITA SINTÉTICA

DESCRIÇÃO DA RECEITA	5º BIMESTRE DE 2016	5º BIMESTRE DE 2015	DIFERENÇA (2016-2015)	VAR.%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$ 4.577.171,60	R$ 5.607.092,90	R$ (1.029.921,30)	-18,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.371.332,70	R$ 1.917.425,60	R$ 453.907,10	23,67
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.134.009,00	R$ 716.895,70	R$ 417.113,30	58,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (liquida)	R$ 50.374.788,00	R$ 51.431.774,10	R$ (1.056.986,10)	-2,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.788.196,50	R$ 2.272.435,60	R$ (484.239,10)	-21,31
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.019.234,00	R$ 744.313,30	R$ 274.920,70	36,94
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 2.833.474,70	R$ 2.789.728,70	R$ 43.746,00	1,57
TOTAL	R$ 64.098.206,50	R$ 65.479.665,90	R$ (1.381.459,40)	-2,11

VARIAÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA (5º bimestre.2016 X 5º bimestre 2015)	-2,11%
INFLAÇÃO NO PERIODO: OUT/16 a OUT/15	7,86%

COMPARAÇÃO DE ALGUMAS DESPESAS (liquidadas):

DESPESAS (empenhadas)	5º BIMESTRE DE 2016	5º BIMESTRE DE 2015	DIFERENÇA (2016-2015)	VAR.%
PESSOAL/INATIVOS/ENCARGOS	R$ 57.112.954,70	R$ 58.132.394,40	R$ (1.019.439,70)	-1,75
DESPESAS COM SAÚDE	R$ 16.090.219,40	R$ 15.840.375,30	R$ 249.844,10	1,58
EDUCAÇÃO	R$ 12.908.428,20	R$ 11.865.916,00	R$ 1.042.512,20	8,79
TURISMO (FESTA E EVENTOS)	R$ 93.952,20	R$ 540.051,70	R$ (446.099,50)	-82,60
INVESTIMENTOS	R$ 925.097,70	R$ 765.126,30	R$ 159.971,40	20,91
DESPESA TOTAL LIQUIDADA	R$ 60.852.830,50	R$ 61.485.359,50	R$ (632.529,00)	-1,03
INFLAÇÃO NO PERIODO: OUT/16 a OUT/15			7,86%	

PROCESSO Nº 27.904-8/16 TCE/RJ RUBRICA: 02/2779 FLS. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA E DESPESA 5º BIM.2016 X 5º BIM.2015
RECEITA SINTÉTICA

COMPARAÇÃO DAS RECEITAS MAIS SIGNIFICATIVAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL (70%)

DESCRIÇÃO DA RECEITA	5º BIMESTRE DE 2016	5º BIMESTRE DE 2015	DIFERENÇA (2016-2015)	VAR.%
ISS	R$ 2.427.755,71	R$ 2.869.518,75	R$ (441.763,04)	-15,40
CIP	R$ 658.268,91	R$ 565.342,49	R$ 92.926,42	16,44
FPM (liquido)	R$ 8.166.341,44	R$ 7.930.493,87	R$ 235.847,57	2,97
ICMS (liquido)	R$ 22.319.815,74	R$ 23.336.759,45	R$ (1.016.943,71)	-4,36
ROYALTIES	R$ 5.103.483,10	R$ 6.567.607,61	R$ (1.464.124,51)	-22,29
FUNDEB	R$ 5.982.646,29	R$ 5.662.628,89	R$ 320.017,40	5,65
TOTAL	R$ 44.658.311,19	R$ 46.932.351,06	R$ (2.274.039,87)	-4,85
INFLAÇÃO NO PERIODO: OUT/16 a OUT/15				7,86%

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO III** – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X GASTO COM PESSOAL (2º SEM. 2012 ATÉ 1º SEM. 2016)*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DO GASTO DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2012 a 2016)

PERÍODO	RCL (A)	VARIAÇÃO (%)	DESP. C/ PESSOAL (B)	VARIAÇÃO (%)	% C=B/A	Evolução % do Gasto c/ Pessoal
2º SEM. 2012	R$ 64.534.478,37	-	R$ 34.334.753,00	-	53,20	-
2º SEM. 2013	R$ 69.400.587,40	7,54	R$ 36.865.342,50	7,37	53,12	-0,16
2º SEM. 2014	R$ 72.333.904,77	4,23	R$ 36.015.283,70 (*)	-2,31	49,79	-6,27
2º SEM. 2015	R$ 73.072.096,30	1,02	R$ 39.396.973,30 (*)	9,39	53,92	8,28
1º SEM. 2016	R$ 72.653.097,30	-0,57	R$ 40.605.230,30 (*)	3,07	55,89	3,66
VARIAÇÃO ACUMULADA		12,58	-	18,26	-	5,05

(*) COM O REPASSE DOS ROYALTIES PARA O IPAM

PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 23

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇ
MUNICÍPIOS (2000 A 2016)

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2719 FLS.24

TCE/RJ PROCESSO Nº

27.904-8/16

RUBRICA: 02/2779 FLS.25

OS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ

PERÍODO	IPM	VAR.%
2000	0,667	0,000
2001	0,630	-5,547
2002	0,583	-7,460
2003	0,595	2,058
2004	0,595	0,000
2005	0,592	-0,504
2006	0,555	-6,250
2007	0,490	-11,712
2008	0,442	-9,796
2009	0,429	-2,941
2010	0,454	5,828
2011	0,487	7,269
2012	0,494	1,437
2013	0,454	-8,097
2014	0,434	-4,405
2015 (*)	0,433	-0,230
2016 (*)	0,431	-0,462
PERDA % DE 2016 COM RELAÇÃO A 2000		-35,382

(*) Decisão judicial

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.26

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.27

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO V *– RELATÓRIO DA SEFAZ-RJ SOBRE A ARRECADAÇÃO DO ICMS EM 2016, COMPARADO COM 2015.*

RELATÓRIO RESUMO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS POR ATIVIDADE ECONÔMICA

NOVEMBRO E ACUMULADO – 2015 x 2016

REGIME DE COMPETÊNCIA

ARRECADAÇÃO DO ICMS
Comparativo da arrecadação acumulada
GRANDES ATIVIDADES ECONÔMICAS POR VALOR ACUMULADO
Exercício 2016/2015 - Valores nominais expressos em mil Reais

MAIORES ATIVIDADES ECONÔMICAS	ACUMULADO EM 2016	%PART	% VAR NOM (2016/2015)
Alimentação	2.367.537,8	8,18	5,46
Bebidas	1.792.611,2	6,20	24,57
Comunicação e informação	305.960,5	1,06	-6,34
Construção civil	743.828,6	2,57	-17,96
Editorial, gráfica e publicidade	115.003,3	0,40	-6,26
Eletroeletrônicos	693.268,0	2,40	-12,05
Energia elétrica	5.008.351,3	17,31	-4,98
Madeira, papel e fumo	683.760,2	2,36	-10,64
Máquinas e equipamentos em geral	250.276,5	0,87	-22,06
Mercados, lojas e magazines	1.181.924,3	4,09	1,01
Metalurgia e siderurgia	557.295,6	1,93	-40,81
Móveis e utensílios	182.718,1	0,63	-22,45
Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	1.204.475,4	4,16	12,67
Petróleo, combustíveis e gás natural	4.557.610,1	15,75	-3,14
Química e petroquímica	849.269,6	2,94	-8,40
Telecomunicações	3.259.219,4	11,27	-13,06
Têxtil e vestuário	1.024.062,7	3,54	-4,89
Veículos automotores	1.077.609,1	3,72	-4,20
Demais atividades econômicas	3.075.444,5	10,63	
Total das maiores atividades econômicas	25.854.781,7	89,37	

AS GRANDES atividades econômicas

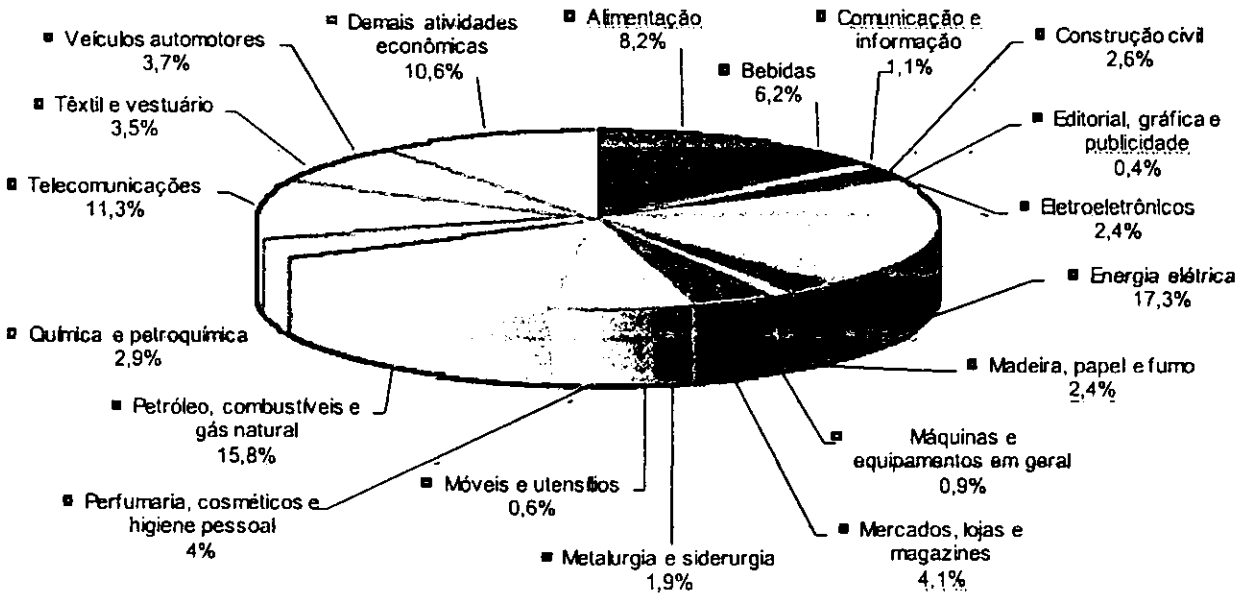

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.28

ARRECADAÇÃO DO ICMS
Comparativo da arrecadação acumulada - Principais atividades econômicas
Exercício 2016/2015 - *Valores nominais expressos em mil Reais*

ATIVIDADE ECONÔMICA	ACUM 2016 (A)	%PART	ACUM 2015 (B)	%PART	%VAR NOM (A/B)	POS ANT	POS ATUAL	+/-
01 Alimentação	2.367.537,8	8,18	2.244.913,3	7,45	5,46	4	4	0
02 Bebidas	1.792.611,2	6,20	1.439.095,9	4,78	24,57	5	5	0
03 Borracha e plástico	401.186,6	1,39	349.931,1	1,16	14,65	17	17	0
04 Comunicação e informação	305.960,5	1,06	326.656,1	1,08	-6,34	18	18	0
05 Construção civil	743.828,6	2,57	906.679,9	3,01	-17,96	13	12	1
06 Editorial, gráfica e publicidade	115.003,3	0,40	122.688,7	0,41	-6,26	23	23	0
07 Eletroeletrônicos	693.268,0	2,40	788.255,5	2,62	-12,05	14	14	0
08 Energia elétrica	5.008.351,3	17,31	5.271.000,4	17,49	-4,98	1	1	0
09 Informática e óptico	224.291,1	0,78	220.479,7	0,73	1,73	21	21	0
10 Madeira, papel e fumo	683.760,2	2,36	765.155,2	2,54	-10,64	15	15	0
11 Máquinas e equipamentos em geral	250.276,5	0,87	321.116,4	1,07	-22,06	19	19	
12 Médico-hospitalar e odontologia	233.740,7	0,81	201.196,2	0,67	16,18	22	20	2
13 Mercados, lojas e magazines	1.181.924,3	4,09	1.170.162,9	3,88	1,01	6	7	-1
14 Metalurgia e siderurgia	557.295,6	1,93	941.590,1	3,13	-40,81	11	16	-5
15 Móveis e utensílios	182.718,1	0,63	235.627,8	0,78	-22,45	20	22	-2
16 Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	1.204.475,4	4,16	1.069.069,9	3,55	12,67	9	6	3
17 Petróleo, combustíveis e gás natural	4.557.610,1	15,75	4.705.523,6	15,62	-3,14	2	2	0
18 Produtos farmacêuticos e farmoquímicos	1.006.659,3	3,48	963.893,3	3,20	4,44	10	10	0
19 Química e petroquímica	849.269,6	2,94	927.101,1	3,08	-8,40	12	11	1
20 Telecomunicações	3.259.219,4	11,27	3.748.707,3	12,44	-13,06	3	3	0
21 Têxtil e vestuário	1.024.062,7	3,54	1.076.753,5	3,57	-4,89	8	9	-1
22 Transportes gerais e armazenagem	733.992,5	2,54	652.313,5	2,16	12,52	16	13	3
23 Veículos automotores	1.077.609,1	3,72	1.124.840,6	3,73	-4,20	7	8	-1
24 Outras atividades econômicas	372.042,1	1,29	439.697,4	1,46	-15,39			
Total das atividades econômicas	28.826.694,1	99,64	30.012.449,2	99,61	-3,95			
Sem correlação (não apropriados)	103.532,1	0,36	118.417,0	0,39	-12,57			
ICMS e suas receitas acessórias	28.930.226,2	100,00	30.130.866,3	100,00	-3,98			

FCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.29

GABINETE DO SECRETÁRIO

ARRECADAÇÃO DO ICMS
Comparativo anual da arrecadação no último mês - Principais atividades econômicas
Exercício 2016/2015 - Valores nominais expressos em mil Reais

ATIVIDADE ECONÔMICA	ÚLTIMO MÊS 2016 (A)	% PART	ÚLTIMO MÊS 2015 (B)	% PART	% VAR NOM (A/B)	POS ANT	POS ATUAL	+/-
01 Alimentação	227.888,3	9,12	216.671,3	7,98	5,18	4	4	0
02 Bebidas	157.865,6	6,32	182.675,3	6,73	-13,58	5	5	0
03 Borracha e plástico	37.574,9	1,50	41.559,0	1,53	-9,59	17	17	0
04 Comunicação e informação	25.338,4	1,01	29.496,4	1,09	-14,10	18	19	-1
05 Construção civil	61.873,9	2,48	79.952,3	2,95	-22,61	12	14	-2
06 Editorial, gráfica e publicidade	13.046,0	0,52	13.854,1	0,51	-5,83	23	23	0
07 Eletroeletrônicos	61.240,5	2,45	70.595,4	2,60	-13,25	15	16	-1
08 Energia elétrica	404.526,3	16,20	346.402,8	12,76	16,78	2	1	1
09 Informática e óptico	20.155,8	0,81	20.249,9	0,75	-0,46	21	21	0
10 Madeira, papel e fumo	61.768,0	2,47	71.646,1	2,64	-13,79	14	15	-1
11 Máquinas e equipamentos em geral	26.059,2	1,04	29.232,3	1,08	-10,85	19	18	1
12 Médico-hospitalar e odontologia	20.332,6	0,81	18.972,6	0,70	7,17	22	20	2
13 Mercados, lojas e magazines	108.865,9	4,36	101.563,7	3,74	7,19	7	7	0
14 Metalurgia e siderurgia	67.476,5	2,70	73.381,0	2,70	-8,05	13	13	0
15 Móveis e utensílios	16.941,1	0,68	22.817,0	0,84	-25,75	20	22	-2
16 Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	124.938,0	5,00	108.829,4	4,01	14,80	6	6	0
17 Petróleo, combustíveis e gás natural	329.477,2	13,19	513.953,2	18,94	-35,89	1	2	-1
18 Produtos farmacêuticos e farmoquímicos	90.344,6	3,62	84.510,8	3,11	6,90	11	8	3
19 Química e petroquímica	68.786,8	2,75	87.802,9	3,24	-21,66	10	12	-2
20 Telecomunicações	271.291,6	10,86	313.548,0	11,55	-13,48	3	3	0
21 Têxtil e vestuário	87.293,4	3,49	90.709,3	3,34	-3,77	9	9	0
22 Transportes gerais e armazenagem	79.737,3	3,19	63.214,0	2,33	26,14	16	11	5
23 Veículos automotores	85.778,7	3,43	101.406,8	3,74	-15,41	8	10	-2
24 Outras atividades econômicas	38.950,8	1,56	30.012,7	1,11	29,78			
Total das atividades econômicas	2.487.551,2	99,59	2.713.056,2	99,97	-8,31			
Sem correlação (valores não apropriados)	10.128,0	0,41	799,4	0,03	1.167,02			
ICMS e suas receitas acessórias	2.497.679,3	100,00	2.713.855,6	100,00	-7,97			-

Atividade econômica por cadeia de produção (por ordem alfabética).
NOTAS EXPLICATIVAS:
Incluídas a receitas acessórias (Dívida Ativa , Multa e Mora).
% VAR NOM = Variação percentual nominal (sem descontar a inflação).
Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 30

RUBRICA: 02/2779 FLS.31
27.904-8/16
PROCESSO Nº
TCE/RJ

PREVISÃO DAS RECEITAS E REPASSES PARA DEZEMBRO

PROJEÇÃO ANUAL PARA 2016 COM SEUS AJUSTES DE TENDÊNCIA

TADUAIS: O suporte da arrecadação deverá ficar em **R$3.248,4 mm** (**-4,29%** se comparado ao mesmo foi fortemente influenciada pelas atipicidades daquele período, principalmente por causa da conjuntura econômica e dos fracos valores das importações. A tendência sinaliza para um total de **R$40.399,5 mm** a serem arrecadados até o fechamento do ano (**1,53%** nominais em relação a todo o ano passado).

1.1 - ICMS E SUAS RECEITAS ACESSÓRIAS: Para o mês de **DEZEMBRO** de 2016 a estimativa de arrecadação situa-se entre o suporte de **R$2.653,8 mm** e a resistência de **R$2.788,6 mm**. O valor central projeta **R$2.694,0 mm**. A previsão fiscal como suporte da arrecadação prevê **-8,76%** em relação ao mesmo mês de 2015, quando foram arrecadados **R$2.909,8 mm**. Dessazonalizando DEZEMBRO do ano passado, através da eliminação dos atípicos, a tendência projeta **0,78%** nominais. Esta evolução tem sua justificativa na previsão de um modesto desempenho da economia, aliado ao fato dos atípicos totais terem registrado **R$275,5 mm** no ano passado. Estudos também apontam para retração das importações a níveis um pouco mais representativos (principalmente, petróleo, gasolina e diesel) por questões relacionadas às altas cambiais, à reposição de estoques e ao planejamento tributário, com tendência ao nivelamento dos preços internos dos combustíveis e derivados em relação aos preços externos face à política cambial. Além disso, a contrapartida na redução do ICMS normal está mantida. No decorrer do ano, e com as últimas informações disponíveis, ainda não haverá necessidades de ajustes nos valores projetados para os meses restantes de 2016. Não está mantida a tendência dos parcelamentos em dívida ativa e acréscimos moratórios (REFIS) e, secundariamente, nos outros códigos de receita. A compensação das dívidas do Estado junto às concessionárias públicas, com reflexos na redução dos valores a serem recolhidos pelas empresas com ICMS e as expectativas de arrecadação com o FEEF (Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal) foram objetos de ponderações nas previsões. A conjuntura econômica atual e o planejamento tributário das empresas influenciarão as apurações de créditos tributários e com isso as projeções de receitas. Através das apurações das informações da GIA serão confirmadas as novas tendências. O coeficiente angular do canal de alta e a distância entre as linhas de suporte e resistência sinalizam tendências de decréscimos maiores nas receitas que aquelas verificadas no ano passado com consequentes diminuições nos movimentos oscilatórios entre as arrecadações. No segundo semestre do ano passado, experimentam movimentos de alta, especificamente causados pelo estrangulamento do crescimento da arrecadação no início daquele ano. O canal de alta se estreitou um pouco mais. Isso significa menores movimentos de altas e baixas ao longo do final do ano. Oscilando **7,13%** entre a faixa mínima e máxima da arrecadação em 2016, a tendência aponta agora para algo entre **R$31.585,1 mm** e **R$36.270,6 mm** em receitas acumuladas no **ICMS e suas receitas acessórias** chegando a variações mínimas da ordem de **-4,41%** e máximas de **2,41%** nominais em relação ao arrecadado em todo o ano de 2015. Eliminadas as atipicidades em 2015 poderemos alcançar um crescimento de até **8,24%** no final do corrente ano. Não há mais como considerar as receitas oriundas do TAC para 2016. Em DEZEMBRO, se ocorrerem estas receitas, serão caracterizadas atípicas.

1.2 - ADICIONAL DO ICMS (FECP E SUAS RECEITAS ACESSÓRIAS): Para DEZEMBRO de 2016, a estimativa para o suporte da arrecadação ficou em **R$392,5 mm** (**47,12%** em relação ao mesmo mês do ano passado). A tendência aponta para um total de **R$4.144,0 mm** a serem arrecadados em 2016 (**35,76%** em relação a 2015). Este incremento é reflexo do aumento nas alíquotas.

1.3 - IPVA: Estima-se como suporte de arrecadação **R$66,1 mm** (**25,17%** em relação ao mesmo mês do ano passado). A tendência aponta para um total de **R$3.085,1 mm** a serem arrecadados em 2016 (**22,44%** em relação a 2015).

1.4 - ITD: Como suporte de arrecadação **R$107,2 mm** (**-23,46%** em relação ao mesmo mês do ano passado). A tendência aponta para um total de **R$1.362,3 mm** a serem arrecadados no corrente ano (**46,95%** em relação a 2015).

2 – TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS: O suporte sobre o total deverá ficar em **R$706,1 mm** (**-21,7%** em relação ao mesmo mês de 2015). A tendência aponta para um total anual de **R$8.579,6 mm** a serem transferidos até o final do ano (**-17,1%** em relação a 2015), na sua grande maioria assim dispostos:

2.1 - ANP - Royalties (LEI 9.478/97): O mínimo deverá ficar em **R$207,7 mm** (**3,1%** sobre o mesmo mês de 2015). O total anual deverá ser de **R$1.987,5 mm** a serem transferidos em 2016 (**-13,9%** em relação a 2015), em parte por causa da produção c petróleo e do preço do barril.

2.2 - CFH - Compensação Financeira Recursos Hídricos: No mínimo **R$1,0 mm** (**41,5%** sobre DEZEMBRO de 2015). O anual deverá ficar em **R$8,0 mm** a serem transferidos até DEZEMBRO de 2016 (**54,3%** em relação a 2015).

2.3 - CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral: R$0,3 mm a serem transferidos (**1,7%**). O anual deverá ficar em **R$3,2 mm** para 2016 (**-15,2%** em relação a 2015).

2.4 - CIDE - Contribuição pela Intervenção de Domínio Econômico. R$ mm a serem repassados. O anual deverá ficar em **R$61,7 mm** em 2016 (**175,0%** em relação a 2015 por causa da base residual do início de 2015).

2.5 - FEP - Fundo Especial do Petróleo: R$0,3 mm (estável em **-16,7%** sobre DEZEMBRO de 2015). O acumulado deverá ficar em **R$3,5 mm** em 2016 (**-24,0%** anuais).

2.6 - FPE - Fundo de Participação dos Estados: Em DEZEMBRO, **R$113,4 mm** (**4,3%** sobre o mesmo mês de 2015). O acumulado deverá ficar em **R$1.350,4 mm** em 2016 (**15,7%** anuais).

2.7 - FUNDEB - Fundo Manut. Des. Educ. Básica e Vlriz. Prof.: R$298,7 mm (**11,3%** sobre o DEZEMBRO de 2015). O acumulado está fixado em **R$2.760,0 mm** em 2016 (**0,0%** anuais).

2.8 - ICMS - Desoneração das Exportações (Lei 87/96): R$7,6 mm (**%** sobre o DEZEMBRO de 2015). O acumulado fica estabelecido em **R$72,4 mm** para 2016 (**-15,6%** anuais).

2.9 - IPI - IPI Exportação: R$74,1 mm (**24,5%** sobre o DEZEMBRO de 2015). O acumulado ficará em **R$760,8 mm** em 2016 (**5,5%** anuais).

2.10 - PEA - Participação Especial ANP: Não haverá transferência no mês de DEZEMBRO do corrente ano. O acumulado deverá ficar em **R$1.507,3 mm** em 2016 (**-53,4%** anuais). Este pequeno crescimento nominal será fruto das mudanças ocorridas em 2015 nos percentuais de participação destinados aos estados produtores, e por causa da produção e do preço do barril do petróleo.

Atenciosamente,

Marcio José Azevedo
Assistente - Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
Telefone: 021-2334-4372 / Celular: 021-99963-6951

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO VI *– MATERIAS ENCAMINHADAS A IMPRENSA E PUBLICADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA SOBRE:*

- *EVOLUÇÃO DA RECEITA DE CANTAGALO NOS ÚLTIMOS SETE ANOS;*
- *MEDIDAS DE REDUÇÃO DE CUSTO;*
- *AUDIÊNCIAS PÚBLICAS .*

Evolução da receita de Cantagalo nos últimos sete anos mostra queda drástica

Secretaria de Planejamento mostra, por exemplo, comparativo entre o excesso de arrecadação de R$ 10,3 milhões, em 2012, e a queda em R$ 8,1 milhões, em 2015

Cantagalo – Preocupado com o cenário de dificuldades que se apresenta para a Prefeitura, que vem registrando quedas acentuadas da arrecadação e das transferências por parte de outras esferas, o prefeito de Cantagalo, Saulo Gouvêa, divulgou esta semana planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, onde constam comparativos entre a arrecadação no período de 2009 a 2015. Na evolução das receitas dos últimos sete anos, os números negativos, no que se refere à variação entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, passaram a aparecer principalmente a partir de 2013.

Para se ter uma ideia, em 2009, quando houve a crise econômica mundial, com forte reflexo nos Estados Unidos e na União Europeia, Cantagalo apresentou déficit de arrecadação de apenas R$ 269,623 mil. A previsão de arrecadação, que era de R$ 46,603 milhões, fechou em R$ 46.333.377,00. No ano seguinte (2010), com orçamento estimado em R$ 50.307.560,00 e uma inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 5,91%, o excesso de arrecadação (receita superavitária) do município foi de 16,1% (R$ 3.485.761,80), com a arrecadação anual fechando em R$ 53.793.321,80, um ganho de 10,19 pontos percentuais da inflação do período.

E isso continuou nos anos seguintes – 2011 e 2012. Em 2011, a Prefeitura obteve um invejado superávit de arrecadação de R$ 8.744.725,80, se comparada a estimativa inicial, de R$ 56.379.660,00, à efetivamente arrecadada, de R$ 65.124.385,80. A variação positiva de 21,06% ganhou da inflação (6,5%, conforme o IPCA) em 14,56 pontos percentuais.

Algo semelhante ocorreu em 2012, quando a inflação medida pelo IPCA foi de 5,84%. Nesse período, a Prefeitura arrecadou o maior volume da série pesquisada, contabilizando superávit de receita de R$ 10.330.746,80. Essa diferença para mais aparece ao se comparar a previsão inicial de arrecadação, que era de R$ 62.116.936,00, ao que realmente chegou aos cofres municipais: R$ 72.447.682,80, ou seja, uma evolução 11,25% superior à estimada e um ganho de 5,41 pontos percentuais da inflação do período.

O cenário começou a mudar em 2013, quando apareceu um déficit arrecadacional de R$ 617.044,80, já bem superior ao registrado no início da série (2009), com a crise mundial, que foi de R$ 269.623,00. Isso foi consequência dos reflexos da atual crise econômica e política vivida pelo país. "No meu primeiro ano de mandato, já enfrentei esse saldo negativo, pois a previsão de

PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

arrecadação era de R$ 76.742.066,30, mas a Prefeitura só contabilizou R$ 76.125.021,50, variação de apenas 5,08% para uma inflação de 5,91% no período, ou seja, a inflação corroeu a nossa arrecadação em 0,83 pontos percentuais", conta o prefeito Saulo Gouvêa.

Mas o pior ainda estava por vir. Em 2014, a inflação fecha em 6,4%, conforme o IPCA, e as receitas só conseguem variar 5,35%, uma perda de 1,05 ponto percentual. O déficit de receita do município atinge R$ 3.911.062,10, valor arrecadado a menor na comparação entre receita estimada – R$ 84.112.000,00 – e receita realmente arrecadada (R$ 80.200.937,90).

Ano passado (2015), foi registrada a maior queda da série 2009/2015: R$ 8.177.895,10. Isso representa uma variação na receita do município de apenas 1,95% contra uma inflação, também medida pelo IPCA, de 10,67%, ou seja, perda de 8,72 pontos percentuais para a inflação do período, com receita estimada de R$ 89.940.697,00 e arrecadação de somente R$ 81.762.801,90.

O prefeito Saulo Gouvêa também explica que o município tem sofrido queda no Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa o percentual pertencente a cada município, a ser aplicado em 25% do montante da arrecadação do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). "Esse índice permite ao Estado entregar as quotas-partes dos municípios referentes às receitas do ICMS, conforme está previsto na legislação vigente. Um ponto que seja de queda nesse índice pode representar grandes perdas para nós", explica o prefeito.

Em 2011, por exemplo, o IPM de Cantagalo era de 0,487, subindo, em 2012, para 0,494 e caindo, a partir de 2013, quando baixou para 0,454. Em 2014, o índice baixou ainda mais, para 0,434, e um pouco mais em 2015, quando ficou em 0,433. Isso implica diretamente nos cálculos dos repasses da quota-parte do município, que, por conta dos índices inflacionários provocados pelo atual cenário econômico, foram altamente prejudicados por conta do volume de arrecadação, que caiu face à subida da inflação, que pode ser comparada facilmente no quadro apresentado: 6,5% (2011), 5,84% (2012), 5,91% (2013), 6,4% (2014) e 10,67% (2015).

O secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, fez as contas, com cálculos simples, para mostrar o quanto o município deixou de arrecadar nos últimos 16 anos. Em 2000, o IPM de Cantagalo era de 0,667. Se esse mesmo índice fosse mantido até 2012, que teve IPM de 0,433, por exemplo, o município teria arrecadado cerca de R$ 43,950 milhões, contra os R$ 28.531.753,26 efetivamente arrecadados com o índice de 0,433. Comparando 2012 (0,494) com 2015 (0,433), a perda por conta da queda do índice é de R$ 4.019.484,87.

– Como se pode observar, lutamos contra uma série de forças que têm trabalhado contra as nossas melhores perspectivas e projetos. E esta situação se repete em outros municípios, conforme tenho conversado com colegas prefeitos e em reuniões da Associação Estadual dos

PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

Municípios do Rio de Janeiro (Aemerj). O que estamos fazendo é cortar despesas para diminuir os custos da máquina pública, priorizando a gestão para que a Prefeitura possa continuar garantindo o atendimento aos serviços essenciais – destaca Saulo Gouvêa.

Finalizando, o prefeito diz que, na sua gestão, não conseguiu mais os grandes convênios de antes com os governos estadual e federal, que liberavam milhões a cada projeto apresentado. "Hoje, o que mais temos são projetos cadastrados nos sistemas de convênios, mas não há recursos da União e do Estado para obras nos municípios", pontua, apresentando as planilhas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Conforme a planilha, o município recebeu de convênios R$ 1.284.061,50 em 2009 (superávit de R$ 439.561,50); R$ 1.907.089,20 (2010), 48,52% além do estimado; R$ 3.412.121,10 (2011), 78,92% acima do previsto (R$ 2.050.321,10); e R$ 2.663.987,80 (2012), ano em que já houve uma queda de 21,93% em relação ao estimado.

De 2013 para cá, as quedas na obtenção dos recursos de convênios (federais e estaduais) se acentuaram. Em 2013, foram apenas R$ 67.323,80, uma variação negativa de 97,47%, ou R$ 1.569.686,20 a menos. No ano seguinte (2014), o município conseguiu R$ 1.192.633,70, o que, mesmo com valor baixo, já foi uma recuperação de 1.671,49%, taxa que ficou negativa em 33,19% em 2015, quando Cantagalo só recebeu R$ 796.748,20, ou R$ 1.293.751,80 a menos na comparação.

Prefeitura e Utilix fecham acordo para redução de custos em limpeza pública e coleta de lixo

Medida faz parte das ações de ajuste dos custos do município à atual realidade, tendo em vista a queda na receita. Em 12 meses, economia será de quase R$ 1 milhão

Cantagalo – Considerando a forte crise que assola todo o país e os reflexos na arrecadação de tributos e nas transferências de recursos aos municípios, além da crise do petróleo, que diminuiu drasticamente a chegada dos royalties do petróleo (valores pagos a municípios próximos às áreas de exploração), o prefeito de Cantagalo, Saulo Gouvea (PT), se viu obrigado a tomar algumas medidas para diminuir os custos operacionais da Prefeitura de forma a garantir o equilíbrio das contas, a manutenção dos serviços, principalmente os básicos e essenciais, e a garantia de empregos e salários tanto dos servidores municipais quanto dos funcionários de empresas prestadoras de serviços ao município.

No final de março, por exemplo, o prefeito decidiu reduzir os custos operacionais de limpeza urbana e de coleta, tratamento e destinação final de lixo urbano, serviços realizados pela empresa Utilix Serviços Ambientais. A saída para manter os serviços e ainda garantir os empregos foi a revisão dos contratos, feita através de um acordo entre as partes.

Desta forma, foram reduzido um conjunto de limpeza de entulho, incluindo um caminhão de carroceria de madeira, uma retroescavadeira e um caminhão caçamba. Também é importante a colaboração da sociedade no sentido de descartar o material de poda nos dias estabelecidos pela Prefeitura. As secretarias municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Obras e Serviços Públicos orientarão e fiscalizarão.

– O que não podemos é deixar a população sem esses serviços, mas nós, governo e empresa, podemos dar um pouco da nossa contribuição em sacrifícios. Essas concessões fazem parte de estratégias comuns em momentos de crise. A gente não sabe até quando esse arrocho durará, mas torcemos que seja temporário e que, até final deste ano, o cenário nacional mude – comentou Saulo Gouvea.

No contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, a Prefeitura conseguiu reduzir os custos mensais em 31,72%. O valor pago, que era de R$ 161 mil, hoje poderá chegar a, no máximo, R$ 109,925 mil mensais. O secretário municipal de

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.36

Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, explicou que a redução representa, pelo menos, R$ 51 mil mensais a menos, mas, como esse tipo de serviço é feito por medição (a Prefeitura só paga pelo que efetivamente foi executado, mantendo controle sobre essas medições), os valores pagos poderão oscilar, principalmente para baixo. "A oscilação terá que ser para um valor menor, pois os R$ 109,925 mil foram estipulados como teto nessa revisão contratual", reforçou Longo.

Na outra ponta está o serviço de coleta, tratamento e destinação final de lixo urbano, que são feitos na usina de reciclagem e compostagem de lixo pertencente ao município, mas que tem a operação terceirizada, também sob responsabilidade da Utilix. "Neste contrato, ao contrário do anterior, não haverá diminuição dos serviços prestados, apenas dos custos de operação da usina", explicou o prefeito Saulo Gouvea.

Gerido com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), o serviço, que custava R$ 257.754,78 mensais aos cofres do município, sofreu uma redução de 10,3% no contrato, caindo para os atuais R$ 231,2 mil, ou R$ 26.554,78 a menos.

Nos dois tipos de contrato, a Prefeitura de Cantagalo empregava cerca de R$ 418,754 mil mensais. Com o valor atual – R$ 341,125 mil –, a redução chegou a R$ 77,629 mil, ou seja, 18,54% a menos. Ao ano, essa redução representa R$ 931,548 mil.

Em ofício enviado ao prefeito Saulo Gouvea pelo diretor Marcelo Balthazar, a Utilix se manifestou de forma positiva com a medida adotada pelo Governo Municipal. Para Balthazar, a proposta da Prefeitura apresenta "ponderações justas e preocupantes", tendo em vista "a crise por que passam os municípios, estados e União, refletindo nos cidadãos e empresas." E completa: "aceitamos, de forma inquestionável, a redução, o que será prontamente atendido a partir de 1º de abril."

ALUGUÉIS – O prefeito Saulo Gouvea também informou que a Prefeitura está tomando outras medidas para reduzir despesas neste momento de crise, entre elas as despesas com aluguéis de imóveis para funcionamento de secretarias.

A Secretaria de Turismo e Esportes, por exemplo, está se mudando e vai funcionar no mesmo prédio da Secretaria de Cultura (Rua Dr. Júlio Santos, 54 – Centro – ao lado da Igreja Matriz), enquanto que a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário sairá da Rua Getúlio Vargas e se instalará no mesmo prédio da Secretaria de Educação (Praça João XXIII, 45 – Centro), onde, antes, funcionava o Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), que, atualmente está instalado em sede própria.

Coleta de lixo será reduzida a partir de 1º de setembro

Medida faz parte de acordo firmado com a concessionária, que teve contrato reduzido em 30%, visando a contenção de gastos nesse momento de crise

Cantagalo – Considerando a forte crise que assola todo o país e os reflexos na arrecadação de tributos e nas transferências de recursos aos municípios, além da crise do petróleo, que diminuiu drasticamente a chegada dos royalties do petróleo (valores pagos a municípios próximos às áreas de exploração), a Prefeitura de Cantagalo está tomando mais uma medida para a contenção dos gastos envolvendo a concessionária de coleta e tratamento de lixo urbano.

Em acordo com a empresa, o contrato foi reduzido em 30%, o que dará economia cerca de R$ 280 mil até dezembro. Mas também haverá a contrapartida da Prefeitura, com a redução da prestação do serviço. Uma nova tabela – que está disponibilizada no *site* da Prefeitura (*www.cantagalo.rj.gov.br*) –, traz os novos dias e horários de coleta em ruas, bairros e distritos.

Semana passada, os secretários municipais Gustavo Neder (Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) e Leonardo Alves de Souza (Obras e Serviços Públicos) estiveram reunidos com os administradores distritais de Santa Rita da Floresta (segundo distrito), Marcos Aurélio Cortat Ornellas; Euclidelândia (terceiro distrito), Adelino Daflon Machado; São Sebastião do Paraíba (quarto distrito), Gilberto Quíndeler de Paula; Boa Sorte (quinto distrito), Edson Estevam Mizael; de Campo Alegre, José Antônio Sardinha, além da Guarda Ambiental, para traçar as estratégias da campanha que já começa a alertar a população sobre a alteração e o pedido de colaboração.

Nos próximos dias, a população será informada das alterações tanto em rádio quanto em carros de som volante e panfletagem. "Sabemos que este é um momento difícil para todos. A receita cai assustadoramente e nos leva a tomar cada vez mais medidas que nos levem a diminuir os gastos da máquina pública, o que, infelizmente, afeta a todos nós enquanto cidadãos. Mas temos certeza de que a população fará a sua parte, para que também possamos fazer a nossa da melhor forma possível e passar por essa onda ruim que o país vive", disse o prefeito Saulo Gouvêa ao sair da reunião com a diretoria da concessionária de lixo.

Esta não é a primeira vez que a Prefeitura recorre a corte de gastos envolvendo a concessionária de lixo. Em março de 2015, já havia sido feita uma redução nos contratos de prestação de serviços de limpeza urbana, quando os custos mensais caíram 31,72%, e de coleta e tratamento do lixo, que já havia sofrido uma redução de 10,3%. O secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Gustavo Neder, explica que os valores são variáveis, já que os serviços são cobrados por medição.

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 36

Prestação de contas mostra resultados da redução de gastos com a folha de pagamentos

Medidas tomadas ano passado impediram que ano fechasse com taxas acima do limite legal. Saúde e educação também tiveram investimentos bem acima do mínimo exigido

Cantagalo – Realizada na noite da última quinta-feira, 30 de janeiro, no auditório da Prefeitura, anexo à Defesa Civil, no Triângulo, a audiência pública de prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2013 (setembro/dezembro) teve como um dos destaques a apresentação dos números referentes às ações tomadas pelo prefeito Saulo Gouvea (PT) para reduzir as despesas com a folha de pagamentos da Prefeitura de Cantagalo, que foi recebida da gestão anterior, em janeiro de 2013, com uma taxa de 53,2% da Receita Corrente Líquida (RCL), ou seja, 1,9% acima do limite prudencial definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que é de 51,3%, e a apenas 0,8% para atingir o limite legal, de 54%. "Se não tomássemos as medidas que tomamos, hoje estaríamos acima do limite e enquadrados na Lei Fiscal", disse Gouvea.

Conforme os dados mostrados pelo prefeito, de janeiro a dezembro do ano passado, a RCL foi de R$ 69.400.587,40, com uma despesa de pessoal de R$ 36.865.242,50, o que corresponde a 53,12% do total gasto com folha de pagamento. "Ainda estamos longe do ideal, mas só fechamos 2013 dentro da margem aceitável, considerando a brusca queda de arrecadação, de cerca de R$ 2,5 milhões no ano passado, porque tomamos medidas, muitas delas impopulares e antipolíticas, para preservar não só a nossa responsabilidade, mas a própria gestão e o pagamento dos servidores, que foi efetuado rigorosamente em dia e dentro do próprio mês trabalhado", destacou Saulo Gouvea.

Caso as medidas não tivessem sido tomadas, o ano teria fechado com os condenáveis 56,86% de gasto com pessoal, ou seja, 2,86% acima do limite legal (R$ 39.461.410,50). As medidas tomadas pelo governo reduziram os gastos, ao longo de 2013, em R$ 2.596.168,00. Desse montante, R$ 600 mil se referem à redução do déficit financeiro do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), que recebeu recursos dos royalties do petróleo para custear pensões e aposentadorias, que deixaram de ser contabilizadas como gasto com pessoal; R$ 470.976,79 foram economizados com a redução, em cerca de 15%, dos cargos comissionados (de confiança), atualmente vagos; R$ 206.611,87 foram resultado da redução das funções gratificadas, hoje não preenchidas; R$ 910.013,65 se referem a despesas economizadas com o fim dos

contratos temporários, por prazo determinado, de vários cargos, e que não foram renovados; e os restantes R$ 408.565,69 foram consequência da redução de custo com o pagamento de horas extras. Atualmente, somente as horas extraordinárias imprescindíveis são realizadas e pagas, como as referentes à área de saúde, ordem pública (Defesa Civil e Guarda Municipal), por exemplo.

Saúde e educação com investimentos acima do mínimo exigido

Durante a audiência pública, que também contou com participação do presidente da Associação Comercial de Cantagalo (Aciacan), Reginaldo Leite Gonçalves, o secretário municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, expôs os números da administração referentes a 2013, cumprindo o determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Os dados mostraram, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos acima do mínimo exigido.

De acordo com o relatório, na área de saúde, que, de outubro do ano passado para cá, passou de gestão básica a plena, foram aplicados, com recursos próprios, R$ 11.874.431,00 até o terceiro quadrimestre de 2013 (janeiro a dezembro). "Isto representa aplicação de 22,2% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 8.023.264,19", explicou o secretário. No total, foram investidos 7,2% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 3.851.166,81.

A educação somou R$ 17.379.885,30, o que representa 32,46% da receita, 7,46% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 3.994.268,16 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 13.385.617,14. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 90,22% em 2013.

A partir deste ano, segundo o prefeito Saulo Gouvea, a Prefeitura pretende aplicar a totalidade dos recursos do Fundeb nos vencimentos e vantagens dos professores. "Educação e saúde são os pilares de qualquer povo e nossa bandeira maior. Com certeza, nossos projetos são muitos, mas esses dois setores receberão atenção especial de nossa parte, contribuindo para índices cada vez melhores", reforçou o prefeito, que participou o tempo todo da audiência e ainda conversou e esclareceu dúvidas de munícipes presentes ao evento.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.41

1º.0. 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Assessoria de Imprensa e Comunicação

Prestação de contas mostra necessidade de cortes e aumento da receita própria

Primeiras ações apontam para revisão de cargos comissionados e eletivos e reavaliação da Planta Genérica de Valores

Cantagalo – Apesar de apresentar um superávit de R$ 4 milhões no primeiro quadrimestre deste ano (janeiro a abril), resultado do que se arrecadou menos as despesas, a Prefeitura de Cantagalo precisa segurar as rédeas para que as contas continuem sob controle. Isso foi constatado durante a primeira audiência pública de prestação de contas da atual gestão municipal, sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvea (PT), que abriu a audiência em companhia do secretário de Governo e Planejamento, Márcio Longo, responsável pela apresentação dos números.

Realizada no auditório da Secretaria de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo, a prestação de contas, que cumpre o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mostrou que a grande preocupação do governo continua sendo os gastos com pessoal. "Com a queda de arrecadação que sofremos do início do ano para cá, a situação se tornou ainda mais crítica, pois contribuiu para que a folha de pagamento ficasse em patamares ainda mais perigosos, sob o ponto de vista técnico-administrativo, podendo nos prejudicar quanto à responsabilidade fiscal", enfatizou o prefeito na abertura, anunciando que, na próxima semana, já começará a tomar providências mais enérgicas para cortar gastos, podendo esses cortes recaírem sobre os cargos comissionados (de confiança) e os eletivos.

De acordo com Márcio Longo, a arrecadação, como a de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), caiu consideravelmente, o mesmo ocorrendo com outros repasses, como o FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Os gastos com pessoal recebidos em janeiro, que já estavam em situação de alerta, ultrapassando o limite prudencial, tendem a crescer cada vez mais com a queda da arrecadação. "Infelizmente, teremos que promover cortes para a adequação aos patamares aceitáveis, caso contrário o prefeito será responsabilizado, e não é isso o que queremos", destacou Longo, acrescentando que esses gastos, se tudo continuar como está agora, chegarão próximos aos 60% no final deste ano, na contabilização geral.

Outra questão discutida na audiência, que também contou com participação do vereador Sebastião Cesário de Carvalho, o *Tião Carne Seca (PSB),* foi a necessidade de aumento da receita própria, ou seja, aquela que o próprio município arrecada de forma direta, sem a necessidade de repasses, como as taxas, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Para se ter

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo – RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 42

uma ideia, atualmente, a arrecadação da Prefeitura com esses tributos próprios, conforme a Secretaria de Governo e Planejamento, não chega a 5% do total da receita. A meta, inicialmente, é elevar essa taxa para, pelo menos, 10%. Para isso, a Prefeitura já prepara estudo para reavaliar, por exemplo, a Planta Genérica de Valores, um instrumento legal no qual estão estabelecidos os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção do município, que possibilita obter o valor venal dos imóveis, ou seja, o valor estimado para a venda de um imóvel.

Segundo o prefeito Saulo Gouvea, em relação aos imóveis em áreas urbanas do município, há uma defasagem enorme na cobrança do IPTU, o que tem levado, também, a uma grande injustiça. "Há casas simples construídas a um ano ou dois pagando mais IPTU do que uma verdadeira mansão erguida há dez anos. Isto não é justo e nós vamos rever, não só para aumentar a arrecadação, mas para fazer com que quem tenha mais pague mais. É uma questão social, de justiça mesmo", completou.

Durante o evento, também foram apresentados, oficialmente, os primeiros números da atual gestão, como os investimentos por setores. Em educação, por exemplo, foram aplicados, no período, 30,25%, ou seja, 5,65% a mais que o mínimo exigido, que é de 25%. Na prática, foram mais R$ 976.095,94 no setor. Nos salários do magistério, a aplicação mínima exigida é de 60% do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), mas, no período, a Prefeitura aplicou 84,19%.

Na área da saúde, acontece processo semelhante. A previsão inicial para o período era de R$ 2.592.014,12, mas foram aplicados R$ 3.487.123,00, sendo R$ 895.108,88 a mais. Ou seja: do total exigido de 15% do orçamento, conforme a Emenda Constitucional 29/2000, o município já aplicou, no período analisado, 5,18 pontos percentuais acima do limite, ou 20,18%.

– O importante é que vamos promover mudanças, assegurar os investimentos e ainda trabalhar, no próximo quadrimestre, para que tenhamos notícias muito melhores na audiência pública do segundo quadrimestre, que deverá ser realizada em 30 de setembro – finalizou o prefeito.

2ª Q. 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Assessoria de Imprensa e Comunicação

200 ANOS Cantagalo·RJ 1814 · 2014

Prefeitura faz audiência pública para prestar contas do segundo quadrimestre do ano

Saúde e educação continuam sendo setores que mantêm investimentos acima dos mínimos exigidos

Cantagalo – A receita arrecadada pela Prefeitura de Cantagalo, de R$ 51.260.854,40, contrastada com a despesa empenhada, de R$ 49.925.187,60, deu ao município um superavit financeiro de R$ 1.335.666,80 nos primeiros oito meses de 2014. É o que mostram as planilhas apresentadas pelo secretário municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, durante a audiência pública de prestação de contas da execução orçamentária do segundo quadrimestre deste ano – maio a agosto –, realizada na noite da última segunda-feira, 29 de setembro, no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo.

O relatório mostra, por exemplo, que os investimentos feitos nas áreas de saúde e educação superaram os índices mínimos exigidos por lei nos primeiros oito meses deste ano. A aplicação de recursos de impostos na saúde pública atingiu, no período analisado, 26,8% da receita. A exigência legal é de 15% do volume arrecadado. Ou seja, o município aplicou, em recursos próprios, R$ 9.602.994,60, enquanto que o mínimo legal seria de R$ 5.373.853,10, perfazendo R$ 4.229.141,50 acima do limite constitucional, ou 11,8% a mais. Outros recursos, esses frutos de repasses, perfizeram mais R$ 2.950.060,50, o que elevaram os investimentos em saúde no período para R$ 12.553.055,10.

Em educação, a taxa de investimento foi de 28,74% (R$ 10.294.670,10), o que também supera a exigência de 25% da receita (R$ 8.955.001,83). Foram aplicados 14,96% além do mínimo exigido, ou R$ 1.339.668,27. Esses valores incluem o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Da receita do Fundeb, o município é obrigado a investir, pelo menos, 60% nos salários do magistério. Mais uma vez, a Prefeitura foi além, ultrapassou o mínimo legal e aplicou 89,87%. De acordo com o prefeito Saulo Gouvea (PT), a proposta é, em breve, aplicar o total desses recursos nos salários dos professores.

Os gastos com pessoal chegaram à taxa de 48,83%, considerando o aporte realizado mensalmente para cobrir o déficit do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal). Sem a cobertura do Ipam, a taxa cairia para 48,10%.

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS 43

O secretário Márcio Longo explicou que a Prefeitura, desde o ano passado, vem utilizando aportes dos royalties do petróleo para cobrir essa diferença na folha do instituto, o que vai diminuir, consideravelmente, o impacto sobre a folha de pagamentos da Prefeitura. Segundo ele, a expectativa é de que essa necessidade de cobertura com peso na folha de pagamentos seja zerada até o final deste ano. "Assim, vamos, de certa forma, desonerar a nossa folha de pagamento, permitindo que trabalhemos com mais folga", explicou. No entanto, os recursos para a cobertura do Ipam continuam sendo dos cofres da Prefeitura, o que muda é apenas a ferramenta contábil, que permite que esse montante não seja contabilizado como gastos com pessoal.

Além de secretários municipais e assessores, também participaram representantes da sociedade civil, como a secretária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Rosilene Pereira de Castro; o conselheiro Genecir da Silva Guzzo, que representa o Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal (Ipam) no CMS; o presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Cantagalo (Sinsecan), Edualdo Barros Ortega; e o presidente do Sindicato Rural de Cantagalo, Elson Pereira.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 45
Esta
Prefeitura
Assessoria de Imprensa e

Prefeitura presta contas do último quadrimestre de 2014

Audiência pública cumpre o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e mostra que investimentos em educação e saúde estão bem acima do mínimo exigido

Cantagalo – Na última sexta-feira, 30 de janeiro, a Prefeitura de Cantagalo realizou audiência pública para a prestação de contas do último quadrimestre de 2014 (setembro a dezembro), sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvea (PT). Cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o evento, aberto ao público em geral, foi realizado no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo.

Comandada pelo secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, e contando com a participação de secretários, representantes de alguns segmentos da sociedade, do Conselho Municipal de Saúde e do vereador Zé da Uta (PSL), a audiência divulgou relatório com os números referentes à execução orçamentária do período, que demonstrou, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos bem acima do mínimo exigido.

De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 15.072.590,40 até o terceiro quadrimestre (janeiro a dezembro). "Isto representa aplicação de 28,13% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 7.877.123,10", explicou o secretário. No total, foram investidos 13,13% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 7.195.767,30, apenas 1,87 pontos percentuais para chegar ao dobro do limite mínimo exigido.

A educação somou R$ 16.295.290,80, o que representa 29,74% da receita, 4,74% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 2.597.164,71 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 13.698.126,09.

Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 89,59% em 2014.

Apesar da preocupante queda na arrecadação, o que tem afetado as prefeituras de todo o país, a Prefeitura de Cantagalo ainda conseguiu fechar o ano de

2014 podendo comemorar a redução nos gastos com pessoal, resultado de medidas tomadas pelo prefeito Saulo Gouvea para cumprir as determinações legais, como a redução nas nomeações para cargos comissionados e adequação do pagamento de horas extraordinárias, priorizando os setores estritamente essenciais e necessários, como saúde e ordem pública.

Dados apresentados na audiência apontaram que a folha de pagamento dos servidores, incluindo os fundos municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente e a cobertura por insuficiência financeira do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal) ficou em 49,79%, abaixo do limite prudencial, que é de 51,3%. A situação não é a ideal, mas muito melhor que em janeiro de 2013, quando a atual gestão recebeu a folha de pagamento com 53,2% da receita, apenas 0,8 pontos percentuais para atingir o limite máximo permitido, de 54%.

– Com muito esforço, os nossos índices em relação à folha de pagamento melhoraram, mas ainda não são o suficiente, por exemplo, para garantir a concessão de aumento real (acima dos índices inflacionários) para os servidores este ano. Estamos analisando os dados para a concessão de, pelo menos, a reposição das perdas para a inflação do período, o que já garante uma sobrevida nos vencimentos, que não serão corroídos pela situação econômica atual – declarou o secretário Márcio Longo.

1º Q. 2015

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 47
...o de Janeiro
...ura de Cantagalo
...essoria de Imprensa e Comunicação

200 ANOS Cantagalo·RJ 1814 · 2014

Por conta da crise, evolução da receita cresce apenas 1% em um ano

Dados divulgados durante audiência pública do primeiro quadrimestre deste ano mostram perda para a inflação em mais de sete pontos percentuais

Cantagalo – A crise, que tem afetado em cheio a arrecadação e as transferências para os municípios, tem se refletido diretamente no desempenho das prefeituras, que vêm enfrentando sérias dificuldades para cumprir seus compromissos. Diante disso, os parcos recursos que chegam são utilizados tendo como observação uma lista de prioridades.

Em Cantagalo, por exemplo, a evolução da receita nos últimos 12 meses foi de apenas 1%, perdendo feio para a inflação do período (maio de 2014 a abril deste ano), que foi de quase 8,5%. A informação foi passada na noite de sexta-feira passada, 29 de maio, quando foi realizada a audiência pública de prestação de contas da execução orçamentária do primeiro quadrimestre de 2015 (janeiro a abril), que cumpre a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsável por comandar a apresentação dos números, realizada no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo, o secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, chamou a atenção para o superávit apresentado na contabilização dos números, mas que não representa uma situação real.

– Se formos nos apegar apenas aos números, a Prefeitura mostra, no primeiro quadrimestre deste ano, um superávit de R$ 4.223.137,40, resultado da receita arrecadada (R$ 26.466.019,80) menos a despesa liquidada (R$ 22.242.882,40). O superávit apresentado no quadrimestre foi utilizado, em grande parte, para quitar os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício de 2014 (R$ 2.618.865,70). Vale lembrar que o saldo financeiro depositado em banco é composto, basicamente, de recursos vinculados a convênios assinados com os governos federal e estadual – explica Márcio Longo.

O secretário esclarece, ainda, que, de qualquer forma, como a receita não está sendo realizada de acordo com o previsto, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a despesa também seja contingenciada, evitando, assim, o déficit fiscal. "A

Prefeitura está tendo que adequar as suas despesas de acordo com o que efetivamente está sendo arrecadado, considerando, ainda, os compromissos já assumidos anteriormente, que, por questões contratuais, só venceriam no exercício de 2015", acrescenta Longo.

SAÚDE – De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 4.091.375,40 no primeiro quadrimestre (janeiro a abril). "Isto representa aplicação de 22,36% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 2.744.661,49", explicou o secretário. No total, foram investidos, no quadrimestre, 49,1% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 1.346.713,91, ou seja, mais de sete pontos percentuais acima do mínimo exigido. Mas, no setor, ainda foram aplicados mais R$ 1.268.182,10 em recursos provenientes de outras fontes, elevando o investimento total do período para R$ 5.359.557,50.

EDUCAÇÃO – A educação somou R$ 5.242.261,80, o que representa 28,66% da receita, 14,64% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 669.458,42 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 4.572.803,38. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 92,68% no primeiro quadrimestre deste ano.

A queda na receita por conta da crise, que tem forçado a Prefeitura a cortar gastos e a readequar sua forma de gestão, também faz com que o percentual da folha de pagamento suba, o que tem sempre que passar por medidas de controle para não ultrapassar os limites legais. O prefeito Saulo Gouvea (PT) vem tomando medidas para adequar esses custos, como a redução nas nomeações para cargos comissionados e o pagamento de horas extraordinárias, priorizando os setores estritamente essenciais e necessários, como saúde e ordem pública.

Mesmo assim, dados apresentados na audiência apontaram que a folha de pagamento dos servidores, incluindo os fundos municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente e a cobertura por insuficiência financeira do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), ficou em 50,72%, abaixo do limite prudencial, que é de 51,3%. Sem a cobertura da folha do Ipam, essa taxa cairia para 50,59%.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.49

Prefeitura presta contas do último quadrimestre de 2015

Audiência pública cumpre o que determina a Lei Fiscal. Queda da arrecadação leva município a fechar o ano com déficit de mais de R$ 8 milhões

Cantagalo – Na última quarta-feira, 17 de fevereiro, a Prefeitura de Cantagalo realizou audiência pública para a prestação de contas do último quadrimestre de 2015 (setembro a dezembro), sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvêa. Cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o evento, aberto ao público em geral, foi realizado no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo.

Comandada pelo secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, e contando com a participação do prefeito Saulo Gouvêa, de secretários, representantes de alguns segmentos da sociedade, do Conselho Municipal de Saúde e outras entidades, a audiência pública divulgou relatório com os números referentes à execução orçamentária do período, que demonstrou, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos acima do mínimo exigido, assegurando o que o prefeito havia prometido, de fazer gestão pública e priorizar esses dois setores. "São pilares, setores básicos de qualquer administração", destacou Saulo Gouvêa.

De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 14.444.553,20 até o terceiro quadrimestre (janeiro a dezembro). "Isto representa aplicação de 25,89% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 8.368.802,55", explicou Márcio Longo.

No total, foram investidos 10,89% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 6.075.750,65. Foram investidos ainda mais R$ 7.868.802,30 com recursos oriundos de outras esferas de governo, notadamente o federal, com cerca de 95% desse montante.

A área de educação apresentou variação semelhante, somando R$ 17.251.667,60, o que representa 30,56% da receita, 5,56% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 3.138.719,63 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria, na verdade, R$ 14.112.947,97.

Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 98,2% em 2015, muito próximo da meta anunciada pelo prefeito

Saulo Gouvêa, que é aplicar os 100% dos recursos desse fundo em salários e na valorização dos profissionais do magistério.

Queda da receita leva município a fechar 2015 com déficit de mais de R$ 8 milhões em relação à estimativa inicial

Conforme mostram os números apresentados durante a audiência, 2015 não foi um ano nada fácil sob o ponto de vista financeiro para os municípios brasileiros. E Cantagalo também foi afetado em cheio pela instabilidade econômica brasileira. Para se ter uma ideia, o município fechou o ano de 2015 com um déficit na receita de R$ 8.177.895,10, ou seja, uma perda de quase 10% da sua previsão inicial de arrecadação. "Para ser mais exato, foram 9,09% de perda na comparação entre o que foi efetivamente arrecadado e a previsão orçamentária inicial", declarou o secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo.

Conforme o relatório, a estimativa inicial de receita era de R$ 89.940.697,00, mas o apurado, na verdade, ao final do exercício, foi de R$ 81.762.801,90. "O mais grave disso tudo é que a receita praticamente não cresceu se compararmos os resultados de 2015 com 2014, quando a receita arrecadada foi de R$ 80.200.937,90. A variação a maior em 2015 foi de apenas 1,95%. No entanto, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), registramos, no período, uma inflação bem superior, de 10,67%", explica o secretário.

De acordo com o prefeito Saulo Gouvêa, um dos maiores desafios que o município enfrenta com a queda de arrecadação é com o gasto de pessoal, pois, no final de 2012, esse índice correspondia a 53,2% da Receita Corrente Líquida (RCL). "Com várias medidas administrativas adotadas em 2013 e 2014, o percentual foi reduzido, em 2014, para 49,79% da RCL. Ano passado, com a perda de mais de R$ 8 milhões da nossa receita, esse percentual voltou a subir, fechando o ano em 53,92% da RCL", explica o prefeito.

O secretário de Planejamento, Márcio Longo, ressalta que, em 2015, a RCL evolui apenas 1,01%, enquanto as despesas com pessoal cresceram 9,4%, principalmente devido à reposição constitucional das perdas inflacionárias e às contratações de servidores concursados para áreas prioritárias da administração, como saúde e educação. "Para manter o equilíbrio das contas públicas, como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura de Cantagalo teve que conter os gastos públicos de forma a adequá-los à receita arrecadada. Desta forma, a despesa empenhada foi reduzida em mais de R$ 10 milhões. A receita empenhada em 2015 foi 5,28% menor que a empenhada no exercício de 2014", informa o secretário.

Mesmo com todas as medidas adotadas, ao final da apuração dos números, o município passou com uma insuficiência de caixa de R$ 501.611,40, ou seja, a disponibilidade de caixa foi de R$ 4.432.308,50 para obrigações financeiras que totalizaram R$ 4.933.919,90.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.51

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, o Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), que é o regime próprio de previdência do município, fechou o ano com uma disponibilidade de caixa de R$ 4.322.255,90 líquidos, demonstrando, com isso, que as medidas tomadas para a sua reestruturação foram corretas.

Ao final da audiência, o prefeito Saulo Gouvêa destacou que esses números só não foram piores porque a administração tomou medidas de contenção de gastos em todos os setores, contando com a colaboração dos secretários e servidores municipais. "Como estamos priorizando a gestão pública, a ordem é colocar o pé no freio e fazer tudo com muita responsabilidade. Vamos passar por esta enorme turbulência com o compromisso de manter a austeridade, ou seja, ainda um maior rigor no controle de gastos, pois necessitamos manter o município com as contas equilibradas para que, no futuro, quando a situação econômica melhorar – e isso só a médio e longo prazos, ao que tudo indica –, garantirmos que quem esteja à frente dos destinos do município possa retomar o crescimento e fazer novos investimentos", finalizou.

Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.52

2016

Queda de receita eleva a folha de pagamento e prefeito anuncia cortes

Dados foram divulgados durante audiência pública do primeiro quadrimestre deste ano, realizada no último dia 30 de maio

Cantagalo – A crise, que tem afetado em cheio a arrecadação e as transferências para os municípios, tem se refletido diretamente no desempenho das prefeituras, que vêm enfrentando sérias dificuldades para cumprir seus compromissos. Diante disso, os parcos recursos que chegam são utilizados tendo como observação uma lista de prioridades.

Em Cantagalo, por exemplo, a evolução das receitas nos últimos anos tem se mostrado abaixo dos índices inflacionários, registrando quedas drásticas e fazendo com que despesas como a folha de pagamento tenham índices superiores aos estimados, levando o Executivo a fazer uma verdadeira "ginástica" para superar os momentos difíceis e que só têm piorado. "Até eu, que sempre fui otimista, não tenho vislumbrado uma melhora, pelo menos a curto e médio prazos", declarou Márcio Longo, secretário municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, responsável por comandar a audiência pública de prestação de contas da execução orçamentária do primeiro quadrimestre deste ano, realizada na última segunda-feira, 30 de maio, no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo, e que cumpre a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dados apresentados durante a audiência, amplamente divulgada e que, mais uma vez, não contou com representantes da sociedade, nem de vereadores, mostram que a folha de pagamento do funcionalismo municipal fechou o quadrimestre em 55,22% da Receita Corrente Líquida (RCL), uma variação de 11% em relação a 2015, incluindo os fundos municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente e a cobertura por insuficiência financeira do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), onde estão os inativos. Isto significa que, pelo menos no quadrimestre, os gastos com a folha de pagamento ficaram 3,92 pontos percentuais acima do limite prudencial, que é de 51,3% da RCL, e 1,22 ponto percentual acima do limite legal, que é de 54% da RCL, apesar de todas as medidas já adotadas, desde 2013, em relação a corte de gastos com pessoal.

Durante o evento, o prefeito Saulo Gouvêa voltou a dizer que, a partir desta semana, já será obrigado a tomar novas medidas de cortes para adequar a folha para que feche o ano, o último do seu mandato, dentro dos limites legais. "E isso acontece porque

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

as despesas com a folha de pagamento são crescentes, mesmo sem novas contratações. A própria legislação prevê certos acréscimos que temos que cumprir. Este ano, por causa disso, não pudemos sequer conceder o reajuste anual da remuneração dos servidores municipais. Muitas despesas da Prefeitura são fixas e algumas delas, como a folha de pagamento, até aumentam, enquanto que a arrecadação só cai. Para se ter uma ideia, a variação da RCL dos últimos 12 meses (maio de 2015 a abril de 2016) foi de apenas 1,93%, contra uma inflação de 9,28% no período, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)", explicou o prefeito.

Saulo Gouvêa lembrou que, em 2014, a inflação fechou em 6,4%, conforme o IPCA, e as receitas só conseguiram variar 5,35%, uma perda de 1,05 ponto percentual. O déficit de receita do município atingiu R$ 3.911.062,10, valor arrecadado a menor na comparação entre receita estimada – R$ 84.112.000,00 – e receita realmente arrecadada (R$ 80.200.937,90).

Ano passado (2015), foi registrada a maior queda da série 2009/2015: R$ 8.177.895,10. Isso representou uma variação na receita do município de apenas 1,95% contra uma inflação, também medida pelo IPCA, de 10,67%, ou seja, perda de 8,72 pontos percentuais para a inflação do período, com receita estimada de R$ 89.940.697,00 e arrecadação de somente R$ 81.762.801,90.

SAÚDE – De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 4.047.106,40 (66% do total) no primeiro quadrimestre (janeiro a abril). "Isto representa aplicação de 21,36% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 2.842.069,10", explicou Márcio Longo. No total, foram investidos, no quadrimestre, 42,4% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 1.205.037,30. Mas, em saúde, ainda foram aplicados mais R$ 2.085.337,00 (34% do total) em recursos provenientes do Governo Federal, já que o Governo do Estado não contribuiu com nada, elevando o investimento total do período para R$ 6.132.443,40.

EDUCAÇÃO – A educação somou R$ 5.596.131,50, o que representa 29,53% da receita, 18% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 858.465,14 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 4.737.666,36. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 97,81% no primeiro quadrimestre deste ano.

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.54

IPM – O prefeito Saulo Gouvêa voltou a explicar que o município tem sofrido queda no Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa a participação de cada município nos 25% do montante da arrecadação do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), que é arrecadado pelo Estado. "Esse índice permite ao Estado entregar as quotas-parte dos municípios referentes às receitas do ICMS, conforme está previsto na legislação vigente. Um ponto que seja de queda nesse índice pode representar grandes perdas para nós", explica o prefeito.

Em 2011, por exemplo, o IPM de Cantagalo era de 0,487, subindo, em 2012, para 0,494 e caindo, a partir de 2013, quando baixou para 0,454. Em 2014, o índice baixou ainda mais, para 0,434, e um pouco mais em 2015, quando ficou em 0,433. Isso implica diretamente nos cálculos dos repasses da quota-parte do município, que, por conta da recessão econômica, foi altamente prejudicado, fazendo com que o volume de arrecadação caísse drasticamente em termos reais, face à subida da inflação, o que pode ser comparado facilmente no quadro apresentado: 6,5% (2011), 5,84% (2012), 5,91% (2013), 6,4% (2014) e 10,67% (2015).

O secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, fez as contas, utilizando uma regra de três simples, para mostrar o quanto o município deixou de arrecadar só no último ano. Em 2000, o IPM de Cantagalo era de 0,667. Se esse mesmo índice fosse mantido até 2015, que teve IPM de 0,433, por exemplo, o município teria arrecadado cerca de R$ 43,950 milhões, contra os R$ 28,530 milhões efetivamente arrecadados, já descontados os 20% do Fundeb. Comparando 2012 (0,494) com 2015 (0,433), a perda por conta da queda do índice é de cerca de R$ 4 milhões.

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

2º Q. 2016

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.55

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Assessoria de Imprensa e Comunicação

Audiência pública marca prestação de contas do segundo quadrimestre

Saúde e educação continuam com investimentos acima dos limites exigidos; na folha de pagamento, queda da receita contribui para aumento do limite

Cantagalo – No último dia 28 de setembro, foram realizadas as audiências públicas de prestação de contas do segundo quadrimestre de 2016 (maio a agosto), tanto da Prefeitura em geral quanto do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvêa. O evento, realizado no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo, cumpre o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sob responsabilidade das secretarias municipais de Planejamento, de Saúde e de Fazenda, além da Controladoria Geral, a audiência pública divulgou relatório com os números referentes à execução orçamentária do período, que confirmou, mais uma vez, a queda da receita municipal. Na comparação com a do primeiro quadrimestre, houve uma queda de R$ 1.639.178,20 (-6,08%). Em relação ao segundo quadrimestre de 2015, a perda de receita chegou a R$ 1.580.856,40 (-5,88%). Em contrapartida, a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no mesmo período foi de 8,9%.

Tentando manter o equilibrio das contas públicas, o Governo Municipal vem fazendo um contingenciamento muito forte em suas despesas. A despesa liquidada em 2016 (R$ 48.959.064,04) está R$ 11.875.267,79 abaixo do valor autorizado (R$ 60.834.331,83).

De acordo com o relatório apresentado, foi demonstrado, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos acima do mínimo exigido. Na saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 9.052.435,80 até o segundo quadrimestre (janeiro a agosto). "Isto representa aplicação de 25,04% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 5.423.348,03", explicou Márcio Longo. No total, foram investidos, além do mínimo previsto para o setor, R$ 3.629.087,78. Foram investidos ainda mais R$ 4.292.774,80 com recursos oriundos de outras esferas de governo.

A área de educação apresentou variação semelhante, somando R$ 10.633.904,80, o que representa 29,09% da receita, 16,36% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 1.495.106,80 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria, na verdade, R$ 9.138.798,00.

Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

Profissionais da Educação) exige aplicação mínima de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 101,17% nos oito primeiros meses de 2016, ultrapassando a meta anunciada pelo prefeito Saulo Gouvêa, que era aplicar os 100% dos recursos desse fundo em salários e na valorização dos profissionais do magistério. "Prometemos e cumprimos. Saúde e educação são pilares de qualquer administração e todo recurso empregado ainda é pouco", disse.

Outra preocupação, apesar de todas as medidas de corte de gastos já adotadas pela Prefeitura, é a folha de pagamento do funcionalismo, que cresce à medida que a arrecadação e repasse de recursos diminuem. Até o segundo quadrimestre – agosto –, incluindo a cobertura por insuficiência do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), de R$ 505.762,20, os gastos atingiram 55,67% da Receita Corrente Líquida (RCL). Ou seja, foram gastos R$ 40.107.564,10 – R$ 3.145.235,40 acima do limite prudencial (51,3%) e R$ 1.199.849,68 acima do limite legal (54%). A variação, na comparação com o mesmo período de 2015, foi de 8,9%.

Descontados os repasses para a cobertura da insuficiência do Ipam, os gastos caem para 54,96% da RCL. Dados da planilha apresentada na audiência mostram que, neste caso, os gastos foram de R$ 39.601.801,90, uma variação de 7,4% se comparado com o mesmo período de 2015. Isso significa que esses gastos foram R$ 694.087,48 acima do limite legal (54% da RCL) – R$ 38.907.714,42 –, e R$ 2.639.473,20 acima do limite prudencial (51,3% da RCL), ou seja, R$ 36.962.328,70.

– Isso considerando as medidas que adotamos para cortar gastos. Estamos trabalhando para fechar o ano dentro do limite legal. Contamos com a colaboração dos secretários e servidores municipais. Estamos passando por esta enorme turbulência com o compromisso de manter a austeridade, ou seja, ainda um maior rigor no controle de gastos, pois necessitamos manter o município com as contas equilibradas para que, no futuro, quando a situação econômica melhorar, o município possa retomar o crescimento e fazer novos investimentos – finalizou Saulo Gouvêa.

PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.57

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO VII *– RGF – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES (2012, 2015 E 2016)QS*

- *DESPESDAS COM PESSOAL;*
- *DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA;*
- *GARANTIA DE VALORES;*
- *OPERAÇÕES DE CRÉDITO.*

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	34.334.763,0	53,20 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	34.848.618,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.106.187,4	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.778.751,5	-7,40 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.441.374,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.191.881,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	10.321.368,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.354.823,7	5.287.592,1

Fonte : Contabilidade
Nota :

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.58

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	39.396.973,3	53,92 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	39.458.932,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.485.985,6	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.923.306,9	-2,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.075.861,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.691.535,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.115.046,8	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	843.418,3	2.400.527,8

Fonte : Contabilidade
Nota :

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômi

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.59

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	40.605.230,3	55,89 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	39.232.672,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.271.038,9	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.985.793,8	-9,62 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.624.495,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade
Nota :

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômi

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.60

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO VIII** – AÇÕES QUE DEMONSTRAM O ESFORÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO.*

- *CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE FISCAIS DE TRIBUTOS;*
- *ACOMPANHAMENTO ANUAL DO DECLAN-IPM, COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA SEFAZ-RJ, QUANDO NECESSÁRIO, COMO FOI O CASO DO IPM PARA 2017, QUE FOI ACOLHIDO E DADO PROVIMENTO, CONFORME DECRETO 45.743 DE 31/08/2016;*
- *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GÉNERICA DE VALORES;*
- *ENVIO A CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÊS DAS MENSAGENS 055/2014 E 026/2015, DE PROJETOS DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GÈNERICA DE VALORES, OS QUAIS FORAM REJEITADOS TOTALMENTE, CAUSANDO UM PREJUÍZO DE MAIS DE R$ 1.000.000,00 EM RECEITAS TRIBUTÁRIAS.*
- *ENVIO A CÂMARA, ATRAVÉS DA MENSAGEM 025/2016, PROJETO DE LEI, REGULARIZANDO A COBRANÇA DO IPTU-PROGRASSIVO NO MUNICÍPIO.*

PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO
MAIS TRABA
TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 62

(http://www.cantagalo.rj.gov.br)

Telefone(s)
(22) 2555-4204/4301/4086
E-mail
gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
(mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

Pesquisar

Início (http://www.cantagalo.rj.gov.br) O Município Serviços Transparência Pública (http://www.cantagalo.rj.gov.br/transparencia-pu

Concursos Fazenda Licitação Notícias (http://www.cantagalo.rj.gov.br/categoria/noticias/) Contato (http://www.cantagalo.rj.gov.l

(https://www.facebook.com/prefeituramunicipa

Órgãos Municipais (http://www.cantagalo.rj.gov.br/orgaos-municipais)

Tel-f--- Úteis (http://www.cantagalo.rj.gov.br/telefones-uteis) Audiência Pública (http://www.cantagalo.rj.gov.br/audiencia-publica)

Plano Diretor Participativo (http://www.cantagalo.rj.gov.br/plano-diretor-participativo)

Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (http://www.cantagalo.rj.gov.br/plano-municipal-integrado-de-saneamento-basico/)

Conselhos Ipam (http://www.cantagalo.rj.gov.br/conselhos-ipam)

Notícias

Prefeitura Municipal de Cantagalo (http://www.cantagalo.rj.gov.br) > Destaque (http://www.cantagalo.rj.gov.br/categoria/destaque/) > Servidores da área fiscal fazem curs

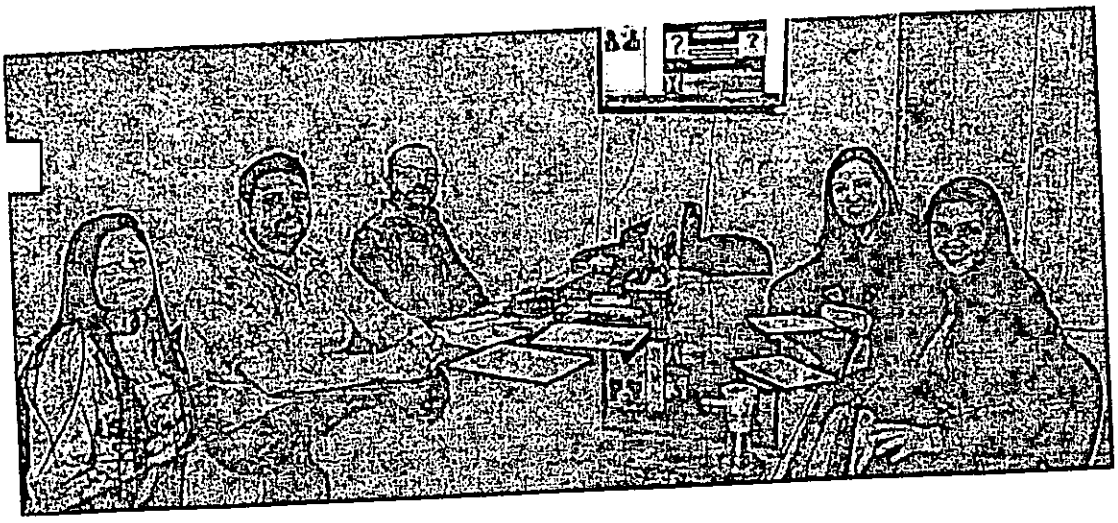

Servidores da área fiscal fazem curso sobre monitoramento do ISS

Postado em: 29 de agosto de 2016 • Escrito Por: Gilmar Marques • 70 visitas

Ministrado online, capacitação é uma forma aprimorada de fiscalização de tributos moderna, inteligente e eficiente

Links Útei

(http://www.cant

(http://e-siclivre.

(http://189.90.1

(http://wilburwrig

Cantagalo – No último dia 5 de agosto, os servidores da área fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda de Cantagalo estiveram participando do curso 'Monitoramento Fiscal do ISS: Fiscalização moderna, inteligente e eficiente', ministrado através de conferência online. A equipe utilizou a sala da Comissão Permanente de Licitação para acompanharem as aulas.

Do curso, além do chefe do Serviço de Administração Tributária (SAT), Pablo Caruzo, participaram quatro ficais de tributos – Maurício Feijó, Karina Abrahim, Sabrina Carvalho e Ediana Faria. Representando a Controladoria Geral do Município participou a servidora Janaína Zaniboni.

De acordo com o secretário municipal de Fazenda, Jorge Valverde, o monitoramento do ISS (Imposto Sobre Serviços) é uma forma aprimorada de fiscalização tributária, tornando o processo fiscalizatório mais eficaz, levando, inclusive, à redução de autuações.

Tags: curso (http://www.cantagalo.rj.gov.br/tag/curso/) , iss (http://www.cantagalo.rj.gov.br/tag/iss/) , monitoramento (http://www.cantagalo.rj.gov.br/tag/monitoramento/) , servidores (http://www.cantagalo.rj.gov.br/tag/servidores/)

Escrito por: Gilmar Marques (https://www.facebook.com/marques.gilmar?fref=ts)

Jornalista/Radialista - Assessor de Comunicação na Prefeitura Municipal de Cantagalo e na Câmara Municipal de Cantagalo.

Todas as Notícias de: Gilmar Marques (http://www.cantagalo.rj.gov.br/?author=3)

TRE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2719 FLS. 63

(http://iss00.el.co

(http://www.ca
en

(https:
rj.el.com.br//pa

(http://www.jucer

Coleta Sel

1 Clique aq datas e h em seu b. (http://ww seletiva)

Tags

2015 (http://www.ca

aedes aegypti (http://www.ca aegypti/)

ano (http://www.ca

anuncia (http://www.ca

avenida (http://www.ca

bairro (http://www.ca

bloco (http://www.ca

cantagalo (http://www.ca

carnaval (http://www.ca

cederj (http://www.ca

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 64

Decreto

Publicado no D.O.E. de 01.09.2016, pág. 01
Este texto não substitui o publicado no D.O.E

Índice Remissivo: Letra I - ICMS e Letra I - Índice de Participação dos Municípios (IPM)

DECRETO N.º 45.743 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Fixa os Índices Definitivos Relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º E-04/107/51/2016,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990;

- a publicação da Portaria CEPERJ/PR n.º 8.509/2016, em 26/08/2016, que fixou o Índice Final de Conservação Ambiental, relativo ao ICMS Ecológico do Estado do Rio de Janeiro, para o ano fiscal 2017;

- as decisões proferidas nos recursos apresentados contra os Índices Provisórios de Participação dos Municípios, constantes dos processos números:

E-04/014/1136/2016, E-04/015/0381/2016,

E-04/020/971/2016, E-04/023/1072/2016,

E-04/107/028/2016, E-04/107/029/2016,

E-04/107/030/2016, E-04/107/031/2016,

E-04/107/033/2016, E-04/107/034/2016,

E-04/107/035/2016, E-04/107/036/2016,

E-04/107/037/2016, E-04/107/038/2016,

E-04/107/039/2016, E-04/107/040/2016,

E-04/107/041/2016, E-04/107/042/2016,

E-04/107/043/2016, E-04/107/044/2016,

E-04/107/045/2016, E-04/107/046/2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º Os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2017, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, são os constantes do Anexo I, que acompanha este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o caput foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016

FRANCISCO DORNELLES

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS: 65

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

COD	MUNICÍPIOS	IPM 2017
01	ANGRA DOS REIS	3,167
80	APERIBÉ	0,197
02	ARARUAMA	0,445
81	AREAL	0,243
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,396
65	ARRAIAL DO CABO	0,279
03	BARRA DO PIRAÍ	0,378
04	BARRA MANSA	0,915
72	BELFORD ROXO	1,557
05	BOM JARDIM	0,306
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,300
07	CABO FRIO	1,497
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,482
09	CAMBUCI	0,229
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,669
11	CANTAGALO	0,423
85	CARAPEBUS	0,396
71	CARDOSO MOREIRA	0,241
12	CARMO	0,269
13	CASIMIRO DE ABREU	0,707
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,209
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,250
15	CORDEIRO	0,218
16	DUAS BARRAS	0,235
17	DUQUE DE CAXIAS	8,985
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,231
73	GUAPIMIRIM	0,333
83	IGUABA GRANDE	0,259
19	ITABORAÍ	0,659
20	ITAGUAÍ	0,572
66	ITALVA	0,193
21	ITAOCARA	0,241
22	ITAPERUNA	0,548
69	ITATIAIA	0,953
77	JAPERI	0,310
23	LAJE DO MURIAÉ	0,193
24	MACAÉ	4,982
90	MACUCO	0,216
25	MAGÉ	0,607
26	MANGARATIBA	0,905
27	MARICÁ	1,053
28	MENDES	0,211
92	MESQUITA	0,419
29	MIGUEL PEREIRA	0,288
30	MIRACEMA	0,246
31	NATIVIDADE	0,221
32	NILÓPOLIS	0,591
33	NITERÓI	3,992
34	NOVA FRIBURGO	0,875
35	NOVA IGUAÇU	1,973
36	PARACAMBI	0,296
37	PARAÍBA DO SUL	0,349
38	PARATY	0,565
67	PATY DO ALFERES	0,245
39	PETRÓPOLIS	2,349
84	PINHEIRAL	0,205
40	PIRAÍ	0,776
41	PORCIÚNCULA	0,210
87	PORTO REAL	0,943
75	QUATIS	0,221
74	QUEIMADOS	0,656
70	QUISSAMÃ	1,123
42	RESENDE	1,847
43	RIO BONITO	0,303
44	RIO CLARO	0,336
45	RIO DAS FLORES	0,217
79	RIO DAS OSTRAS	0,968
64	RIO DE JANEIRO	27,705
46	SANTA MARIA MADALENA	0,334
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,322
48	SÃO FIDÉLIS	0,319
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,486
49	SÃO GONÇALO	2,202
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,899
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,986
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,202
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,230
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,369
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,235
54	SAPUCAIA	0,372
55	SAQUAREMA	0,313
86	SEROPÉDICA	0,765
56	SILVA JARDIM	0,372
57	SUMIDOURO	0,262
89	TANGUÁ	0,227
58	TERESÓPOLIS	0,766
59	TRAJANO DE MORAIS	0,279
60	TRÊS RIOS	0,673
61	VALENÇA	0,456
76	VARRE-SAI	0,180
62	VASSOURAS	0,301
63	VOLTA REDONDA	2,272
	TOTAL	100,000

TCE/RJ

PROCESSO Nº

27.904-8/16

RUBRICA: 02/2779 FLS. 66

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2017

COD.	MUNICIPIOS	VA/2014	VA/2015	INDICE VA/14	INDICE VA/15	MEDIA IND 14/15	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	15.886.137.114,03	9.928.437.517,90	4,838522	2,952357	3,895440	2,921580
80	APERIBÉ	46.744.587,71	55.388.062,20	0,014237	0,016470	0,015353	0,011515
02	ARARUAMA	588.932.607,86	687.700.097,60	0,179374	0,204497	0,191936	0,143952
81	AREAL	202.123.477,29	222.668.156,04	0,061562	0,066213	0,063887	0,047916
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.044.945.011,07	1.104.117.552,36	0,318264	0,328324	0,323294	0,242470
65	ARRAIAL DO CABO	506.371.464,41	302.393.807,27	0,154228	0,089921	0,122074	0,091556
03	BARRA DO PIRAÍ	663.309.237,70	705.261.693,81	0,202028	0,209719	0,205874	0,154405
04	BARRA MANSA	3.452.149.609,40	2.479.187.444,25	1,051439	0,737220	0,894330	0,670747
72	BELFORD ROXO	4.651.918.646,91	5.491.337.157,76	1,416859	1,632924	1,524892	1,143669
05	BOM JARDIM	417.940.919,46	349.783.130,67	0,127294	0,104013	0,115653	0,086740
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	260.439.931,77	271.559.132,04	0,079324	0,080752	0,080038	0,060028
07	CABO FRIO	5.163.642.309,67	5.706.742.669,24	1,572717	1,696978	1,634848	1,226136
08	CACHOEIRAS DE MACACU	479.405.747,45	416.285.986,77	0,146015	0,123788	0,134902	0,101176
09	CAMBUCI	55.349.894,70	64.135.248,34	0,016858	0,019072	0,017965	0,013474
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11.637.690.428,46	13.309.565.845,33	3,544551	3,957781	3,751166	2,813375
11	CANTAGALO	623.343.697,61	612.240.164,42	0,189855	0,182058	0,185957	0,139467
85	CARAPEBUS	735.638.497,02	917.996.801,49	0,224057	0,272979	0,248518	0,186388
71	CARDOSO MOREIRA	49.412.160,04	47.136.411,85	0,015050	0,014017	0,014533	0,010900
12	CARMO	225.959.929,02	251.051.748,56	0,068822	0,074654	0,071738	0,053803
13	CASIMIRO DE ABREU	1.991.915.968,51	2.373.264.932,06	0,606688	0,705723	0,656206	0,492154
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	173.950.577,48	135.375.457,06	0,052981	0,040256	0,046618	0,034964
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	67.297.591,70	79.406.948,18	0,020497	0,023613	0,022055	0,016541
15	CORDEIRO	137.180.235,70	124.248.505,40	0,041782	0,036947	0,039364	0,029523
16	DUAS BARRAS	49.487.923,40	55.787.554,09	0,015073	0,016589	0,015831	0,011873
17	DUQUE DE CAXIAS	33.672.714.739,75	39.291.437.484,88	10,255870	11,683846	10,969858	8,227394
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	47.189.959,13	55.084.234,53	0,014373	0,016380	0,015376	0,011532
73	GUAPIMIRIM	254.188.739,09	255.727.619,06	0,077420	0,076044	0,076732	0,057549
83	IGUABA GRANDE	101.039.217,57	96.511.717,86	0,030774	0,028699	0,029736	0,022302
19	ITABORAÍ	1.513.840.266,05	1.511.071.600,78	0,461078	0,449338	0,455208	0,341406
20	ITAGUAÍ	1.562.480.783,65	1.467.686.046,33	0,475893	0,436437	0,456165	0,342124
66	ITALVA	56.547.889,69	61.388.652,07	0,017223	0,018255	0,017739	0,013304
21	ITAOCARA	127.004.281,66	140.829.672,74	0,038682	0,041878	0,040280	0,030210
22	ITAPERUNA	773.217.991,06	718.765.538,57	0,235503	0,213735	0,224619	0,168464
69	ITATIAIA	2.751.177.455,28	3.988.951.360,15	0,837940	1,186169	1,012055	0,759041

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 67

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2017

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2014	VA/2015	INDICE VA/14	INDICE VA/15	MÉDIA IND 14/15	IVA 75%
77	JAPERI	425.410.865,20	563.060.304,84	0,129570	0,167434	0,148502	0,111376
23	LAJE DO MURIAÉ	49.390.468,46	44.810.586,74	0,015043	0,013325	0,014184	0,010638
24	MACAÉ	20.103.357.959,26	20.716.059.489,99	6,122982	6,160204	6,141593	4,606195
90	MACUCO	80.726.128,98	94.486.430,28	0,024587	0,028097	0,026342	0,019756
25	MAGÉ	1.012.996.960,12	1.080.902.586,80	0,308534	0,321421	0,314978	0,236233
26	MANGARATIBA	6.038.474.802,97	244.978.447,89	1,839169	0,072848	0,956009	0,717006
27	MARICÁ	3.064.826.935,15	3.855.875.904,18	0,933470	1,146597	1,040034	0,780025
28	MENDES	81.790.048,37	72.864.670,66	0,024911	0,021667	0,023289	0,017467
92	MESQUITA	575.475.057,17	558.956.734,56	0,175275	0,166213	0,170744	0,128058
29	MIGUEL PEREIRA	111.300.327,81	119.421.847,79	0,033899	0,035512	0,034705	0,026029
30	MIRACEMA	129.256.205,34	156.537.859,16	0,039368	0,046549	0,042958	0,032219
31	NATIVIDADE	75.117.560,24	60.421.091,47	0,022879	0,017967	0,020423	0,015317
32	NILÓPOLIS	784.464.340,20	794.905.683,71	0,238928	0,236376	0,237652	0,178239
33	NITERÓI	14.097.073.042,84	17.155.820.341,55	4,293617	5,101518	4,697568	3,523176
34	NOVA FRIBURGO	1.908.430.137,79	2.076.400.906,38	0,581260	0,617446	0,599353	0,449515
35	NOVA IGUAÇU	5.168.664.048,97	5.512.094.853,59	1,574246	1,639097	1,606672	1,205004
36	PARACAMBI	245.221.524,27	433.326.220,09	0,074688	0,128855	0,101771	0,076329
37	PARAÍBA DO SUL	366.416.908,43	454.146.635,53	0,111602	0,135047	0,123324	0,092493
38	PARATY	1.191.790.277,79	928.412.092,11	0,362990	0,276076	0,319533	0,239650
67	PATY DO ALFERES	120.304.553,15	143.644.654,33	0,036642	0,042715	0,039678	0,029759
39	PETRÓPOLIS	7.034.603.930,81	9.753.746.914,96	2,142565	2,900410	2,521488	1,891116
84	PINHEIRAL	62.304.455,59	88.195.111,15	0,018976	0,026226	0,022601	0,016951
40	PIRAÍ	2.621.636.678,61	2.418.361.376,78	0,798485	0,719133	0,758809	0,569107
41	PORCIÚNCULA	81.934.774,77	185.044.725,85	0,024955	0,055026	0,039990	0,029993
87	PORTO REAL	3.677.484.904,38	3.671.402.050,63	1,120070	1,091742	1,105906	0,829430
75	QUATIS	63.789.035,75	61.478.397,54	0,019429	0,018281	0,018855	0,014141
74	QUEIMADOS	1.967.526.407,00	2.087.893.010,91	0,599260	0,620864	0,610062	0,457547
70	QUISSAMÃ	3.364.109.417,71	4.144.351.974,72	1,024624	1,232380	1,128502	0,846377
42	RESENDE	7.728.476.791,19	5.756.121.594,37	2,353902	1,711661	2,032782	1,524586
43	RIO BONITO	368.825.752,30	395.675.716,00	0,112335	0,117660	0,114997	0,086248
44	RIO CLARO	61.032.829,87	79.140.937,14	0,018589	0,023534	0,021061	0,015796
45	RIO DAS FLORES	31.742.250,86	33.868.983,55	0,009668	0,010071	0,009869	0,007402
79	RIO DAS OSTRAS	3.196.782.804,62	3.528.168.558,91	0,973660	1,049149	1,011405	0,758553
64	RIO DE JANEIRO	122.321.161.932,84	122.788.675.409,90	37,255980	36,512892	36,884436	27,663327

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 66

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITI 3 DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS .RA O IPM 2017

COD.	MUNICIPIOS	VA/2014	VA/2015	INDICE VA/14	INDICE VA/15	MEDIA IND 14/15	FIVA 75%
46	SANTA MARIA MADALENA	51.315.385,45	55.732.531,19	0,015629	0,016573	0,016101	0,012076
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	329.551.069,53	345.198.124,26	0,100373	0,102649	0,101511	0,076133
48	SÃO FIDÉLIS	140.366.647,43	151.562.031,85	0,042752	0,045069	0,043910	0,032933
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	819.185.874,12	1.004.145.587,22	0,249504	0,298596	0,274050	0,205537
49	SÃO GONÇALO	6.090.260.830,84	6.288.026.221,51	1,854942	1,869831	1,862387	1,396790
50	SÃO JOÃO DA BARRA	2.282.036.361,98	3.898.259.677,53	0,695052	1,159201	0,927127	0,695345
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.519.854.117,96	2.628.063.031,85	0,767485	0,781490	0,774488	0,580866
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	42.320.697,12	35.348.017,63	0,012890	0,010511	0,011700	0,008775
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	102.046.030,93	121.133.726,95	0,031081	0,036021	0,033551	0,025163
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	542.624.808,01	569.138.860,58	0,165270	0,169241	0,167256	0,125442
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	40.380.895,30	50.840.440,20	0,012299	0,015118	0,013708	0,010281
54	SAPUCAIA	557.446.272,54	603.242.763,84	0,169784	0,179382	0,174583	0,130937
55	SAQUAREMA	490.954.698,12	466.374.895,53	0,149533	0,138683	0,144108	0,108081
86	SEROPÉDICA	2.407.138.203,30	2.563.517.886,58	0,733154	0,762297	0,747726	0,560794
56	SILVA JARDIM	61.022.058,65	69.942.720,61	0,018586	0,020798	0,019692	0,014769
57	SUMIDOURO	163.896.508,43	173.194.805,72	0,049919	0,051502	0,050710	0,038033
89	TANGUÁ	126.113.191,13	115.548.624,96	0,038411	0,034360	0,036385	0,027289
58	TERESÓPOLIS	1.484.646.763,78	1.845.012.406,93	0,452186	0,548640	0,500413	0,375310
59	TRAJANO DE MORAIS	31.260.708,55	34.675.247,23	0,009521	0,010311	0,009916	0,007437
60	TRÊS RIOS	1.770.162.003,89	1.983.622.653,67	0,539147	0,589857	0,564502	0,423377
61	VALENÇA	558.549.812,08	762.552.210,49	0,170120	0,226755	0,198438	0,148828
76	VARRE-SAI	38.011.376,23	36.996.353,67	0,011577	0,011001	0,011289	0,008467
62	VASSOURAS	218.535.901,85	309.417.591,97	0,066561	0,092010	0,079285	0,059464
63	VOLTA REDONDA	9.275.982.937,77	8.839.227.818,59	2,825233	2,628465	2,726849	2,045137
	TOTAIS:	328.326.252.165,10	336.288.552.286,28	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

TCE/RJ

PROCESSO Nº 27.904-8/16

RUBRICA: 02/2779 FLS. 69

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
(Dados relativos a 2015 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ)

REGIÃO CAPITAL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
64	RIO DE JANEIRO	6.323.037	1.200,20	0,00	17.944.115.485,41	1,675400
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.944.115.485,41	1,675400

REGIÃO METROPOLITANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
72	BELFORD ROXO	469.261	79,00	99.346.195,44	233.609.764,12	0,750100
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,10	578.655.972,68	3.223.198.033,37	1,272500
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,40	21.106.648,81	7.025.832,69	2,597100
19	ITABORAÍ	218.090	429,60	202.624.794,02	134.331.847,98	0,461900
20	ITAGUAÍ	109.163	282,30	226.874.071,19	108.939.071,72	0,857000
77	JAPERI	95.391	81,70	14.998.876,75	21.356.926,76	1,031500
25	MAGÉ	228.150	390,70	70.672.079,06	38.120.737,37	2,473400
27	MARICÁ	127.519	361,50	111.361.050,38	18.715.369,24	1,253800
92	MESQUITA	168.403	41,20	34.322.071,25	16.066.343,66	3,206800
32	NILÓPOLIS	157.483	19,40	45.417.294,09	26.182.850,78	0,694500
33	NITERÓI	487.327	133,70	788.133.544,43	1.869.052.413,37	2,133700
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,80	249.942.257,79	502.020.991,17	2,744000
36	PARACAMBI	47.074	190,90	10.490.956,17	13.725.916,91	1,925100
74	QUEIMADOS	137.938	75,70	43.981.034,26	168.476.770,06	0,767500
49	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	220.984.387,87	346.381.328,71	0,908600
51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,10	112.136.845,65	214.288.048,24	0,928100
86	SEROPÉDICA	78.183	265,20	41.705.273,33	141.496.145,30	1,128200
89	TANGUÁ	30.731	143,00	6.955.278,13	3.914.921,69	0,382800
	TOTAL	5.515.715	4.123,70	2.879.708.631,30	7.086.903.313,14	25,516600

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 70

REGIÃO NOROESTE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
80	APERIBÉ	10.215	94,50	2.398.810,32	1.261.623,58	0,795400

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
(Dados relativos a 2015 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ)

06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,60	9.182.632,25	4.887.849,06	0,238200
09	CAMBUCI	14.829	559,00	2.073.862,75	658.298,54	0,185000
66	ITALVA	14.027	290,60	2.627.370,25	1.621.608,11	0,071700
21	ITAOCARA	22.902	433,20	6.064.030,46	1.928.385,48	0,323800
22	ITAPERUNA	95.876	1.106,80	26.296.980,41	32.176.214,52	0,190300
23	LAJE DO MURIAÉ	7.491	253,50	677.667,60	3.465.717,30	0,565500
30	MIRACEMA	26.829	303,40	5.986.270,69	4.727.603,28	1,045000
31	NATIVIDADE	15.077	386,90	2.642.827,66	703.256,45	0,538200
41	PORCIÚNCULA	17.771	291,40	3.319.505,62	1.111.242,79	0,000000
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.569	603,30	11.019.558,88	10.897.637,84	0,257800
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,00	1.643.165,02	234.297,93	0,502000
76	VARRE-SAI	9.503	201,90	1.049.969,18	681.346,50	0,058400
	TOTAL	317.476	5.370,10	74.982.651,09	64.355.081,38	4,771300

REGIÃO NORTE

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,70	235.905.643,83	238.492.116,90	1,159600
85	CARAPEBUS	13.348	304,90	3.544.248,16	416.527,49	1,207200
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,00	2.549.774,59	1.014.484,63	0,107700
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	344,90	3.960.618,52	1.998.039,54	0,696500
24	MACAÉ	206.748	1.210,10	910.031.837,72	1.942.059.906,98	1,149200
70	QUISSAMÃ	20.244	719,70	7.421.930,90	1.960.194,58	2,373300
48	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,80	7.964.319,85	8.382.546,21	0,303200
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,20	8.491.217,68	9.545.673,38	0,000000
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	78.741.714,40	33.783.255,40	0,765900
	TOTAL	849.302	9.739,40	1.258.611.305,65	2.237.652.745,11	7,762600

REGIÃO SERRANA

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05	BOM JARDIM	25.398	382,40	8.370.740,88	17.856.538,18	0,181700
11	CANTAGALO	19.826	747,30	7.650.358,93	86.502.888,44	0,367800
12	CARMO	17.439	306,10	2.282.972,91	9.072.042,23	0,635400

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 71

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
(Dados relativos a 2015 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ)

15	CORDEIRO	20.403	113,10	5.213.263,42	2.862.720,57	0,374400
16	DUAS BARRAS	10.933	379,60	2.256.713,53	1.770.417,01	0,288700
90	MACUCO	5.269	78,40	1.764.943,09	3.848.144,49	1,114200
34	NOVA FRIBURGO	182.016	935,40	99.771.509,05	151.396.642,67	1,958100
39	PETRÓPOLIS	296.044	791,90	227.146.893,53	209.197.066,60	2,344500
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	811,00	1.706.094,86	5.071.175,54	1,449500
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,70	5.237.331,88	4.654.941,00	0,488000
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,20	3.040.747,09	2.230.029,98	0,224700
57	SUMIDOURO	14.920	413,40	2.564.755,37	4.219.613,57	0,234400
58	TERESÓPOLIS	163.805	773,40	104.032.416,13	124.220.563,00	1,976300
59	TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,10	1.288.639,71	383.625,36	0,462200
	TOTAL	1.805.813	16.940,00	472.327.380,38	623.286.408,64	12,099900

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02	ARARUAMA	112.028	638,50	70.207.475,88	18.670.461,47	1,904400
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	72,20	46.379.691,36	11.235.133,20	1,181700
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,80	19.225.053,51	2.066.471,89	1,295500
07	CABO FRIO	186.222	412,30	59.882.200,22	58.197.536,99	0,828800
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,60	13.303.059,72	33.685.396,28	4,624300
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	461,30	20.536.597,81	5.428.994,17	1,427700
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,00	15.282.874,32	1.669.731,38	1,902500
43	RIO BONITO	55.586	459,50	32.462.467,67	32.800.066,37	0,730300
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,10	157.600.836,19	172.229.825,30	1,239900
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,40	44.218.332,62	50.808.475,99	1,952100
55	SAQUAREMA	74.221	352,30	40.963.097,20	19.801.007,31	0,462200
56	SILVA JARDIM	21.360	939,10	11.371.687,50	1.755.277,23	3,902300
	TOTAL	781.096	5.053,10	531.433.374,00	408.348.377,58	21,451700

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,20	31.878.052,49	41.603.085,83	0,312900
04	BARRA MANSA	177.861	548,00	55.174.448,98	127.762.304,15	0,528300

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 72

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS

(Dados relativos a 2015 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ)

69	ITATIAIA	28.852	240,90	28.196.941,45	109.764.308,63	2,330300
84	PINHEIRAL	22.724	82,30	4.748.259,31	4.010.614,06	0,172900
40	PIRAÍ	26.309	490,20	23.262.410,99	178.998.507,97	1,433700
87	PORTO REAL	16.574	50,90	16.900.814,92	103.754.820,87	0,353900
75	QUATIS	12.831	284,80	2.557.203,77	1.724.866,28	0,921200
42	RESENDE	119.801	1.099,70	84.964.630,56	304.457.827,20	1,402400
44	RIO CLARO	17.401	847,10	5.052.522,90	1.311.353,68	2,794400
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,80	2.067.281,12	1.551.721,16	0,457100
61	VALENÇA	71.894	1.300,80	17.507.952,49	52.866.201,53	0,041400
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,10	171.558.666,30	519.518.211,28	0,901300
	TOTAL	1.855.643	6.189,80	1.443.869.185,28	1.447.323.822,64	11,649800

REGIÃO CENTRO SUL

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.421	110,70	6.726.490,58	11.564.000,03	1,366200
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	2.180.592,96	11.247.283,87	0,300300
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,40	2.166.031,24	597.732,14	0,802400
28	MENDES	17.940	95,30	3.464.010,67	1.964.444,35	0,243500
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,20	11.927.600,01	2.361.977,89	2,374800
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,10	18.983.857,41	12.186.635,33	1,031100
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,10	9.254.874,37	4.066.359,42	0,683200
54	SAPUCAIA	17.504	541,00	7.492.349,34	72.121.509,03	1,611900
60	TRÊS RIOS	77.503	323,30	33.015.590,99	134.463.295,88	1,232000
62	VASSOURAS	34.439	536,30	8.778.314,91	8.175.048,00	0,786400
	TOTAL	272.345	3.028,20	1.103.989.712,48	258.748.285,94	10,431800

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 73

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
01	ANGRA DOS REIS	169.270	817,00	206.827.285,96	1.123.092.980,57	2,299700
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	70.886.813,37	6.486.070,02	1,012700
38	PARATY	37.575	923,20	35.651.246,48	9.977.176,58	1,328600
	TOTAL	243.156	2.107,80	313.365.345,81	1.139.556.227,17	4,641000

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

REGIÃO CAPITAL

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. para o IPM	IPM 2017
64	RIO DE JANEIRO	27,663327	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,041885	27,705212
	TOTAIS	27,663327	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,041885	27,705212

REGIÃO METROPOLITANA

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
72	BELFORD ROXO	1,143669	0,312973	0,015736	0,001218	0,061111	0,003891	0,018752	1,557350
17	DUQUE DE CAXIAS	8,227394	0,570272	0,093042	0,000514	0,061112	0,000644	0,031813	8,984791
73	GUAPIMIRIM	0,057549	0,034339	0,071390	0,008604	0,061111	0,035084	0,064928	0,333005
19	ITABORAÍ	0,341406	0,145455	0,085572	0,004320	0,061111	0,010007	0,011547	0,659418
20	ITAGUAÍ	0,342124	0,072806	0,056231	0,005965	0,061112	0,012158	0,021425	0,571821
77	JAPERI	0,111376	0,063621	0,016274	0,002011	0,061111	0,029949	0,025787	0,310129
25	MAGÉ	0,236233	0,152164	0,077823	0,005310	0,061111	0,012287	0,061835	0,606763
27	MARICÁ	0,780025	0,085049	0,072007	0,017042	0,061111	0,006113	0,031345	1,052692
92	MESQUITA	0,128058	0,112316	0,008207	0,006119	0,061111	0,023045	0,080170	0,419026
32	NILÓPOLIS	0,178239	0,105033	0,003864	0,004968	0,061111	0,019950	0,017362	0,390527
33	NITERÓI	3,523176	0,325022	0,026632	0,001208	0,061111	0,001478	0,053343	3,991970
35	NOVA IGUAÇU	1,205004	0,530366	0,103738	0,001426	0,061111	0,003115	0,068600	1,973360
36	PARACAMBI	0,076329	0,031396	0,038025	0,002189	0,061111	0,039303	0,048128	0,296481
74	QUEIMADOS	0,457547	0,091998	0,015079	0,000748	0,061111	0,010146	0,019187	0,655816
49	SÃO GONÇALO	1,396790	0,666883	0,049479	0,001827	0,061111	0,002711	0,022715	2,201516
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,580866	0,306367	0,006992	0,001499	0,061111	0,006406	0,023202	0,986443
86	SEROPÉDICA	0,560794	0,052144	0,052825	0,000844	0,061111	0,008604	0,028205	0,764527
89	TANGUÁ	0,027289	0,020496	0,028484	0,005088	0,061111	0,075109	0,009570	0,227147
	TOTAIS	19,373868	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,637914	25,982782

REGIÃO NOROESTE

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
80	APERIBÉ	0,011515	0,012796	0,013214	0,003403	0,094692	0,041795	0,019885	0,197300
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,060028	0,044325	0,083422	0,003362	0,094692	0,008352	0,005955	0,300136

TCE/P. PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 74

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

09	CAMBUCI	0,013474	0,018576	0,078165	0,005638	0,094692	0,014230	0,004625	0,229400
66	ITALVA	0,013304	0,017572	0,040635	0,002900	0,094692	0,021931	0,001792	0,192826
21	ITAOCARA	0,030210	0,028689	0,060574	0,005628	0,094692	0,013127	0,008095	0,241015
22	ITAPERUNA	0,168464	0,120103	0,154764	0,001463	0,094693	0,003538	0,004757	0,547782
23	LAJE DO MURIAÉ	0,010638	0,009384	0,035447	0,000350	0,094693	0,028274	0,014137	0,192923
30	MIRACEMA	0,032219	0,033608	0,042424	0,002266	0,094693	0,014488	0,026125	0,245823
31	NATIVIDADE	0,015317	0,018887	0,054100	0,006725	0,094692	0,017761	0,013455	0,220937
41	PORCIÚNCULA	0,029993	0,022262	0,040746	0,005346	0,094692	0,016864	0,000000	0,209903
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,076133	0,050821	0,084359	0,001810	0,094692	0,007422	0,006445	0,321682
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,008775	0,008773	0,034818	0,012551	0,094692	0,029950	0,012550	0,202109
76	VARRE-SAI	0,008467	0,011904	0,028232	0,002758	0,094693	0,032268	0,001460	0,179782
	TOTAIS	0,478537	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,119281	3,281618

REGIÃO NORTE

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,813375	0,183278	0,537326	0,001659	0,102911	0,001103	0,028990	3,668642
85	CARAPEBUS	0,186388	0,005278	0,040626	0,014271	0,102911	0,016788	0,030180	0,396442
71	CARDOSO MOREIRA	0,010900	0,004958	0,069686	0,004215	0,102911	0,045587	0,002692	0,240949
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,016541	0,008382	0,045955	0,003325	0,102911	0,055020	0,017412	0,249546
24	MACAÉ	4,606195	0,081745	0,161236	0,000786	0,102911	0,000804	0,028730	4,982407
70	QUISSAMÃ	0,846377	0,008004	0,095894	0,006350	0,102911	0,004104	0,059333	1,122973
48	SÃO FIDÉLIS	0,032933	0,014848	0,137879	0,001593	0,102912	0,021004	0,007580	0,318749
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,205537	0,016352	0,148992	0,001492	0,102911	0,010515	0,000000	0,485799
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,695345	0,012955	0,060106	0,003909	0,102911	0,005075	0,019147	0,899448
	TOTAIS	9,413591	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,194064	12,364955

REGIÃO SERRANA

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
05	BOM JARDIM	0,086740	0,010518	0,068959	0,001993	0,128572	0,004745	0,004542	0,306069
11	CANTAGALO	0,139467	0,008210	0,134762	0,000376	0,128571	0,002792	0,009195	0,423373
12	CARMO	0,053803	0,007222	0,055199	0,001070	0,128571	0,006786	0,015885	0,268536
15	CORDEIRO	0,029523	0,008449	0,020395	0,007742	0,128572	0,013512	0,009360	0,217553

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 75

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

16	DUAS BARRAS	0,011873	0,004527	0,068454	0,005419	0,128571	0,009295	0,007217	0,235356
90	MACUCO	0,019756	0,002182	0,014138	0,001950	0,128571	0,021862	0,027855	0,216314
34	NOVA FRIBURGO	0,449515	0,075376	0,168682	0,002801	0,128571	0,001137	0,048953	0,875035
39	PETRÓPOLIS	1,891116	0,122597	0,142804	0,004616	0,128571	0,000366	0,058613	2,348683
46	SANTA MARIA MADALENA	0,012076	0,004274	0,146249	0,001430	0,128572	0,004850	0,036238	0,333689
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,025163	0,008387	0,039619	0,004783	0,128571	0,010779	0,012200	0,229502
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,010281	0,003688	0,071628	0,005796	0,128572	0,009214	0,005617	0,234796
57	SUMIDOURO	0,038033	0,006179	0,074549	0,002584	0,128572	0,006641	0,005860	0,262418
58	TERESÓPOLIS	0,375310	0,067834	0,139468	0,003560	0,128571	0,001354	0,049408	0,765505
59	TRAJANO DE MORAIS	0,007437	0,004257	0,106594	0,014280	0,128572	0,006667	0,011555	0,279362
	TOTAIS	13,150093	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,302498	16,996191

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
02	ARARUAMA	0,143952	0,063383	0,094882	0,004394	0,080000	0,011007	0,047610	0,445228
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,242470	0,015580	0,010729	0,004824	0,080000	0,012377	0,029543	0,395523
65	ARRAIAL DO CABO	0,091556	0,015712	0,022558	0,010871	0,080000	0,025624	0,032388	0,278709
07	CABO FRIO	1,226136	0,105360	0,061269	0,001202	0,080000	0,002389	0,020720	1,497076
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,101176	0,030761	0,141855	0,000462	0,080000	0,012150	0,115608	0,482012
13	CASIMIRO DE ABREU	0,492154	0,020013	0,068550	0,004420	0,080000	0,005729	0,035693	0,706559
83	IGUABA GRANDE	0,022302	0,012933	0,007579	0,010696	0,080000	0,077700	0,047563	0,258773
43	RIO BONITO	0,086248	0,031449	0,068283	0,001157	0,080000	0,017887	0,018257	0,303281
79	RIO DAS OSTRAS	0,758553	0,059835	0,033896	0,001069	0,080000	0,003903	0,030998	0,968254
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,125442	0,049796	0,049395	0,001017	0,080000	0,014809	0,048803	0,369262
55	SAQUAREMA	0,108081	0,041993	0,052352	0,002417	0,080000	0,016434	0,011555	0,312832
56	SILVA JARDIM	0,014769	0,012085	0,139552	0,007571	0,080000	0,019991	0,097558	0,371526
	TOTAIS	3,412839	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,536296	6,389035

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
03	BARRA DO PIRAÍ	0,154405	0,032371	0,083074	0,003642	0,087500	0,009632	0,007822	0,378446
04	BARRA MANSA	0,670747	0,060697	0,077927	0,002053	0,087500	0,003211	0,013207	0,915342

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 76

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

69	ITATIAIA	0,759041	0,009846	0,034257	0,001221	0,087500	0,003236	0,058258	0,953359
84	PINHEIRAL	0,016951	0,007755	0,011703	0,005628	0,087500	0,071387	0,004322	0,205246
40	PIRAÍ	0,569107	0,008978	0,069707	0,000618	0,087500	0,004012	0,035843	0,775765
87	PORTO REAL	0,829430	0,005656	0,007238	0,000774	0,087500	0,003086	0,008847	0,942531
75	QUATIS	0,014141	0,004379	0,040499	0,007047	0,087500	0,044039	0,023030	0,220635
42	RESENDE	1,524586	0,040884	0,156379	0,001326	0,087500	0,001510	0,035060	1,847245
44	RIO CLARO	0,015796	0,005938	0,120459	0,018314	0,087500	0,018279	0,069860	0,336146
45	RIO DAS FLORES	0,007402	0,002916	0,068086	0,006333	0,087500	0,033151	0,011427	0,216815
61	VALENÇA	0,148828	0,024535	0,184976	0,001574	0,087500	0,007253	0,001035	0,455701
63	VOLTA REDONDA	2,045137	0,088045	0,025895	0,001570	0,087500	0,001204	0,022532	2,271883
	TOTAIS	6,755571	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,291243	9,519114

REGIÃO CENTRO SUL

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
81	AREAL	0,047916	0,010497	0,015251	0,001473	0,098000	0,035621	0,034155	0,242913
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,034964	0,007521	0,014990	0,000491	0,098000	0,045655	0,007507	0,209128
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,011532	0,012167	0,019205	0,009175	0,098000	0,061160	0,020060	0,231299
28	MENDES	0,017467	0,016488	0,013130	0,004465	0,098000	0,055729	0,006087	0,211366
29	MIGUEL PEREIRA	0,026029	0,022652	0,039706	0,012786	0,098000	0,029688	0,059370	0,288231
37	PARAÍBA DO SUL	0,092493	0,037762	0,078681	0,003944	0,098000	0,012559	0,025777	0,349216
67	PATY DO ALFERES	0,029759	0,024246	0,043274	0,005762	0,098000	0,026974	0,017080	0,245095
54	SAPUCAIA	0,130937	0,016087	0,074534	0,000263	0,098000	0,011844	0,040298	0,371963
60	TRÊS RIOS	0,423377	0,071229	0,044542	0,000622	0,098000	0,004867	0,030800	0,673437
62	VASSOURAS	0,059464	0,031651	0,073887	0,002719	0,098000	0,015903	0,019660	0,301284
	TOTAIS	0,873938	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,260794	3,123932

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
01	ANGRA DOS REIS	2,921580	0,029029	0,100274	0,000157	0,043333	0,014860	0,057493	3,166726
26	MANGARATIBA	0,717006	0,006227	0,045117	0,009302	0,043333	0,059002	0,025317	0,905304
38	PARATY	0,239650	0,006444	0,113309	0,003041	0,043334	0,126138	0,033215	0,565131
	TOTAIS	3,878236	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,116025	4,637161

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.77

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	16,428500	0,375500	1,177200	1,730000	2,500000	100,000000

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 78

Planejamento Cantagalo <planejamento@cantagalo.rj.gov.br>

Recorte enviado para você

1 mensagem

grifon@grifon.com.br <grifon@grifon.com.br>
Para: planejamento@cantagalo.rj.gov.br

8 de setembro de 2016 10:46

BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

Grifon
BRASIL

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.79

São Paulo, 08/09/2016
(11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

Avisos:
GRIFON ALERTA
Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.
Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.

PARA
08/09/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RJ - Poder Executivo

Secretaria de Estado de Fazenda
;PACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02.09.2016

06/09/2016-PROCESSO Nº E-04/015/381/2016 - DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela **Prefeitura Municipal de Cantagalo** contra os Índices de Participação do seu Município para o exercício de 2017, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 1.011/2016, consoante às razões constantes do pronunciamento de fls. 14/21. Id: 1980720

[CodGrifon: 52637129]

© Griffon Brasil Assessoria Ltda Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP - CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100
E-mail: grifon@grifon.com.br

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Cantagalo, 11 de agosto de 2016.

Ofício n.º 146/2016

Ref.: Índice de Participação dos Municípios no ICMS - Exercício de 2017.
Ofício PMC 132/2016 de 18/07/2016

Senhor Inspetor,

Conforme reportado em nosso ofício acima referido, tomamos conhecimento da Resolução SEFAZ n.º 1.011 de 28 de junho de 2016, publicada no D.O.E. em 01/07/2016, que fixou os Índices Provisórios Relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS para o exercício de 2017, quando verificamos que o IPM relativo ao Município de Cantagalo caiu para "**0,421**", uma queda de cerca de **2,3%** em relação ao Índice de 2015 **(0,431)** e de **17,3%** se comparado com o de 2012 **(0,494)**, queda esta que não condizia com a movimentação econômica de nosso Município, principalmente pela presença aqui de um grande polo cimenteiro composto das três maiores industrias do setor, setor este que vivenciou em 2015 um grande ciclo econômico, com incremento de vendas e receitas proporcionado pelas grandes obras que estavam sendo realizadas em nosso estado, principalmente.

Informamos ainda que ao analisarmos a evolução dos últimos índices divulgados, verificamos uma grande distorção no índice referente ao **IVA**, que em **2017 (0,136939)** vai ser menor que o de **2016 (0,145373)**, valor este que já foi de **0,207831** em 2012.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.80

Ao Ilmo. Senhor,

Dr. André de Souza Barboza

M.D. Inspetor-Chefe da Inspetoria Regional de Fiscalização da SEFAZ-RJ

Cantagalo-RJ.

Foi constatado que a variação apontada no paragrafo anterior era motivada, principalmente, pelo valor considerado para cálculo do **VA – Valor Adicionado** do Município que é utilizado na composição do **IPM**, que passou de **R$ 606.970.195,69** em 2013 para **R$ 623.343.697,61** em 2014 (**aumento de 2,7%**); e que foi estipulado em **R$ 592.356.692,32** para 2015 (**queda de 5,2%**), sendo que esta scilação não condizia com a realidade das vendas de cimento geradas em nosso Município no exercício de 2015.

Outrossim, constatamos através das **DECLAN** das Cimenteiras aqui instaladas que no ano de 2015 foi gerado de **VALOR ADICIONADO** um total de **R$ 300.197.487,30**, com base nas DECLANS encaminhadas pelas Cimenteiras, sendo que, estranhamente, a empresa HOLCIN/CRH apresentou uma queda no valor adicional no período de **52,15%**, ou seja o VA de 2015, **R$ 66.953.563,36** (R$ 6.109.753,19 da Holcim e R$ 60.843.810,17 da CRH) foi **52,15%** inferior ao de 2014, **R$ 139.923.493,30**.

Por todo o exposto, solicitamos que a **SEFAZ-RJ** realizasse uma fiscalização mais efetiva nas transações das cimenteiras instaladas em nosso Município, uma vez que o **Valor Adicionado** apurado para as mesmas em 2015 (**R$ 300.197.487,30**) representou **50,68%** do total do Valor Adicional apurado no município (**R$ 592.356.692,32**) e considerado pela **SEFAZ** para cálculo do IPM de 2017, quando a média dos últimos 5 anos foi de 70%.

O Município de Cantagalo solicitou, formalmente, explicações da **HOLCIN/CRH**, sobre discrepância apresentada e no dia 11/08/2016 recebemos da **HOLCIM** (contribuinte com inscrição estadual 80.865.651) cópia do espelho da DECLAN-IPM 2015 RETIFICADORA, com protocolo definitivo n.º 18447316 com data de entrega 10/08/2016 as 14:42:35 hs, com **valor adicionado** apurado de **R$ 46.921.030,08**, acréscimo de **R$ 40.811.276,89**, cuja cópia anexamos a este

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Com estas novas informações temos certeza que a **SEFAZ/SUCIEF-RJ** considerará esta nova situação tributária na fixação definitiva do IPM de nosso Município para o exercício de 2017; pois amparado no disposto no § 7ºdo artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 63/1990 já apresentamos impugnação aos índices Provisórios divulgados .

N.Termos,

P. Deferimento.

Atenciosamente,

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.82

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ
Superintendência de Arrecadação, Cadastro e Informações Econômico-Fiscais
Sistema de Declarações Econômico-Fiscais
Versão 2.0.100505-2

Ano Base: 2015 Protocolo: 18447316

Contribuinte: 80865651 - HOLCIM (BRASIL) S/A

Advertências

	Código	Mensagem	Dados Adicionais
⚠	707	Receita Bruta da Empresa ou indicação de que "Não houve receita para a Empresa" não informada para o ano-base, em qualquer inscrição desta Raiz de CNPJ, apesar da obrigação desta informação.	Ficha "Receita Bruta Mensal"

Sua declaração foi aceita apesar das advertências mostradas acima.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 83

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ
Superintendência de Arrecadação, Cadastro e Informações Econômico-Fiscais
Sistema de Declarações Econômico-Fiscais
Versão 2.0.100505-2

DECLAN-IPM

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.94

Espelho DECLAN

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Ano Base da Declaração: 2015 Protocolo definitivo: 18447316 Data de entrega: 10/08/2016 14:42:35

Durante o Ano-Base da declaração o contribuinte esteve enquadrado no Simples Nacional?

[ ] Sim, durante todo o Ano-Base
[ ] Sim, mas somente durante parte do Ano-Base
[X] Não, ou seja, esteve enquadrado durante todo o Ano-Base nos regimes Normal, Estimativa e outros

Declaração de Baixa: Sim Data encerramento atividades: 11/09/2015

Declaração Retificadora: Sim

Contribuinte declarante

Inscrição Estadual:	80.865.651	Razão Social:	HOLCIM (BRASIL) S/A
Correio Eletrônico:	bruno.gondim@holcim.com	Município:	CANTAGALO
Tipo de Pessoa:	[X] Jurídica [ ] Física		
Telefone:	(31) 36609484	Fax:	(31) 36609429

Nome do Representante Legal	DDD	Telefone
PRISCILA RODRIGUES RAMOS	31	36609484

Nome do Contabilista (se houver)	DDD	Telefone
KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	31	36609411

REGIME NORMAL, ESTIMATIVA E OUTROS

QUESTIONÁRIO

Operações e Prestações

[X] Apresentou Movimento de Operações com Mercadorias ou Prestação de Serviços alcançada pela incidência do ICMS

[ ] Praticou Operações ou Prestações não registradas ou não acobertadas por documentação fiscal, denunciadas espontaneamente ou apuradas mediante ação fiscal, inclusive em exercícios anteriores, cujo crédito tributário tenha se tornado definitivo no ano-base

Atividades Exercidas

[X] Indústria, Comércio, Produção Agropecuária, Extração Vegetal ou Atividade Pesqueira

[ ] Geração/Distribuição de Energia Elétrica, Prestação de Serviço de Transporte Interestadual ou Intermunicipal, Prestação onerosa de Serviços de Comunicação e Fornecimento para consumo final de Água Natural e Gás Canalizado

Situações Especiais

[ ] Produtos Agropecuários ou da Atividade Pesqueira adquiridos com trânsito acobertado por nota fiscal emitida pelo próprio adquirente a não acompanhado por nota fiscal emitida pelo fornecedor

Contribuinte autorizado, em processo ou legislação específica, a possuir estabelecimento dispensado de ção estadual ou a centralizar operações de estabelecimento inscrito
Contribuinte autorizado, em processo de Regime Especial, a recolher ICMS devido nas operações ticadas por revendedores autônomos

RESUMO GERAL DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

Entradas no ano-base	Valor contábil
Estado	37.844.968,65
Outro Estado	49.243.687,46
Exterior	12.598.000,84
Total	99.686.656,95

Saídas no ano-base	Valor contábil
Estado	98.644.656,35
Outro Estado	27.397.491,14
Exterior	0,00
Total	126.042.147,49

AJUSTES DO VALOR ADICIONADO E OUTRAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Descrição	Valor
E adas	
Operações relativas ao ativo imobilizado	1.352.474,23
Operações relativas ao uso ou consumo	3.064.039,45
IPI nas entradas de matéria prima	420.223,30
Operações/prestações que não são FG do ICMS ou não utilizadas no VA de mercadorias (especificadas)	10.614.615,52
ICMS retido por substituição tributária	236.757,17
Saídas	
Operações relativas ao ativo imobilizado	292.456,54
Operações relativas ao uso ou consumo	14.325,70
IPI que não integra a base de cálculo de ICMS	1.898,95
IPI que integra a base de cálculo de ICMS	1.928,92
Operações/prestações que não são FG do ICMS ou não utilizadas no VA de mercadorias (especificadas)	7.833.828,70
ICMS retido por substituição tributária	4.287.437,42
Estoques	
Estoque inicial	40.318.754,02
Estoque final	47.887.849,98
O s informações e ajustes	
In tações destinadas à industrialização ou comercialização	6.109.753,19

RECEITA BRUTA MENSAL

[ ] **Estabelecimento Principal ou Único no Estado**
[ ] **Estabelecimento único em território nacional**

[ ] **Não houve receita no ano-base para o Estabelecimento**

Mês	Receita Bruta do Estabelecimento
Janeiro	123.460.453,92
Fevereiro	106.651.536,78
Março	135.562.580,12
Abril	120.443.888,44
Maio	121.931.502,67
Junho	97.147.325,26
Julho	102.875.103,39
Agosto	90.730.538,43
Setembro	75.820.307,91
Outubro	81.126.032,77

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.85

ıbro	71.327.328,50
mbro	60.742.746,32
al:	**1.187.819.344,51**

/ALOR ADICIONADO APURADO

Município	**Valor Adicionado Normal, Estimativa e Outros**
CANTAGALO	46.921.030,08
Valor Adicionado Total – Normal Estimativa e Outros (Critério da Lei Complementar 63/90 artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I)	**46.921.030,08**

Imprimir Retornar

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.86

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Cantagalo, 18 de julho de 2016.

Ofício n.º 132/2016
Ref. Índice de Participação dos Municípios no ICMS - Exercício de 2017.

Senhor Inspetor,

Ao tomarmos conhecimento da Resolução SEFAZ n.º 1.011 de 28 de junho de 2016, publicada no D.O.E. em 01/07/2016, que fixa os Índices Provisórios Relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS para o exercício de 2017, verificamos que os IPM relativo ao Município de Cantagalo caiu para "**0,421**", uma queda de cerca de **2,3%** em relação ao Índice de 2015 **(0,431)** e de **17,3%** se comparado com o de 2012 **(0,494)**, queda esta que não condiz com a movimentação econômica de nosso Município, principalmente pela presença aqui de um grande polo cimenteiro composto das três maiores industrias do setor, setor este c[illegible] vem vivendo um grande ciclo econômico, com incremento de vendas e receitas proporcionado pelas grandes obras que estão sendo realizadas em nosso estado, principalmente.

Analisando a evolução dos últimos índices divulgados, verificamos uma grande distorção no índice referente ao **IVA**, que em **2017 (0,136939)** vai ser menor que o de **2016 (0,145373)**, valor este que já foi de **0,207831** em 2012.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.87

IRF 11.01
CANTAGALO - RJ
19/07/16
RECEPÇÃO
RUBRICA MATRÍCULA

Ao Ilmo. Senhor,

Dr. André de Souza Barboza

M.D. Inspetor-Chefe da Inspetoria Regional de Fiscalização da SEFAZ-RJ

Cantagalo-RJ.

Victor Machado Mendes de Souza
Auditor Fiscal

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Constatamos que a variação apontada no paragrafo anterior foi motivada, principalmente, pelo valor considerado para cálculo do **VA – Valor Agregado** do Município que é utilizado na composição do **IPM**, que passou de **R$ 606.970.195,69** em 2013 para **R$ 623.343.697,61** em 2014 (**aumento de 2,7%**); e que foi estipulado em **R$ 592.356.692,32** para 2015 (**queda de 5,2%**), sendo que esta oscilação não condiz com a realidade das vendas de cimento geradas em nosso Município no exercício de 2015.

Outrossim, verificamos através dos **DECLAN** das Cimenteiras aqui instaladas que no período de 2014 a 2015 foi gerado de **VALOR ADICIONADO** um total de **R$ 300.197.487,30**, sendo que, estranhamente, empresa HOLCIN/CRH apresentou uma queda no valor adicional no período de **52,15%**, ou seja o VA de 2015 **R$ 66.953.563,36** foi **52,15%** inferior ao de 2014, **R$ 139.923.493,30**.

Por todo o exposto, servimo-nos do presente para solicitar que a **SEFAZ-RJ** realize uma fiscalização mais efetiva nas transações das cimenteiras instaladas em nosso Município, uma vez que o **Valor Adicionado** apurado para as mesmas em 2015 (**R$ 300.197.487,30**) representou **50,68%** do total do Valor Adicional apurado no município (**R$ 592.356.692,32**) e considerado pela **SEFAZ** para cálculo do IPM de 2017, quando a média dos últimos 5 anos foi de 70%.

O Município de Cantagalo já solicitou, formalmente, explicações da **HOLCIN/CRH**, sobre discrepância apresentada e estamos aguardando um posicionamento oficial sobre a questão.

Anexamos a este as memórias de cálculo que nos levaram a verificar as perdas que estamos tendo no rateio do ICMS.

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Esperando que a **SEFAZ-RJ** se sensibilize com esta situação tributária que muito prejudica nosso Município, que já é bastante penalizado com o critério adotado na repartição do ICMS, uma vez que ficamos com um valor muito aquém daquele que aqui é gerado.

Entendemos que no caso da Mineração a tributação e o recolhimento dos impostos devam ser revertidos para o Município que detém a riqueza mineral e sua industrialização e comercialização correta, e que, principalmente, como é o caso de Cantagalo, sofre com os danos ambientais e sociais relativos ao processo da extração e produção do cimento, tão importante para o desenvolvimento de nosso Estado.

Portanto, amparado no disposto no § 7º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 63/1990 apresentamos a presente impugnação aos índices Provisórios divulgados, até que a **SEFAZ-RJ** examine os dados apresentados pelas Cimenteiras fixadas no Município de Cantagalo, nos DECLANs relativos aos Exercícios de 2014 e 2015.

N.Termos,

P. Deferimento.

Atenciosamente,

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.89

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPARAÇÃO DOS DADOS DO DECLAN DAS CIMENTEIRAS - 2011 A 2017

IPM DE 2014

	EXERCÍCIO DE 2011				EXERCÍCIO DE 2012				VARIAÇÃO % (2012/2011)
EMPRESA	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	
HOLCIN	R$ 182.467.937,57	R$ 302.492.033,87	R$ 266.805.647,36	R$ 148.281.902,75	R$ 213.261.963,52	R$ 357.664.573,04	R$ 310.665.936,13	R$ 168.620.351,74	13,72
%	38,02	41,67	53,31	45,87	41,36	42,91	53,03	44,13	
LAFARGE	R$ 156.380.230,26	R$ 252.231.847,03	R$ 139.794.981,32	R$ 134.917.028,16	R$ 175.609.239,71	R$ 295.304.217,91	R$ 173.638.332,31	R$ 148.978.354,91	10,42
%	32,58	34,74	27,93	41,73	34,06	35,43	29,64	38,99	
VOTOTANTIM	R$ 141.132.986,90	R$ 171.262.101,96	R$ 93.868.667,91	R$ 40.082.446,27	R$ 126.712.195,61	R$ 180.610.360,34	R$ 101.525.824,58	R$ 64.482.815,27	60,88
%	29,40	23,59	18,76	12,40	24,58	21,67	17,33	16,88	
TOTAL	R$ 479.981.154,73	R$ 725.985.982,86	R$ 500.469.296,59	R$ 323.281.377,18	R$ 515.583.398,84	R$ 833.579.151,29	R$ 585.830.093,02	R$ 382.081.521,92	18,19
%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

IPM DE 2015

	EXERCÍCIO DE 2012				EXERCÍCIO DE 2013				VARIAÇÃO % (2013/2012)
EMPRESA	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	
HOLCIN	R$ 213.261.963,52	R$ 357.664.573,04	R$ 310.665.936,13	R$ 168.620.351,74	R$ 234.694.739,56	R$ 333.944.490,26	R$ 307.005.569,79	R$ 167.167.151,29	0,86
%	41,36	42,91	53,03	44,13	44,06	39,89	50,39	35,78	
LAFARGE	R$ 175.609.239,71	R$ 295.304.217,91	R$ 173.638.332,31	R$ 148.978.354,91	R$ 172.182.321,44	R$ 306.513.579,97	R$ 177.177.943,41	R$ 215.279.360,58	44,50
%	34,06	35,43	29,64	38,99	32,33	36,62	29,08	46,08	
VOTOTANTIM	R$ 126.712.195,61	R$ 180.610.360,34	R$ 101.525.824,58	R$ 64.482.815,27	R$ 125.754.561,40	R$ 196.632.828,33	R$ 125.059.023,65	R$ 84.788.870,30	31,49
%	24,58	21,67	17,33	16,88	23,61	23,49	20,53	18,15	
TOTAL	R$ 515.583.398,84	R$ 833.579.151,29	R$ 585.830.093,02	R$ 382.081.521,92	R$ 532.631.622,40	R$ 837.090.898,56	R$ 609.242.536,85	R$ 467.235.382,17	22,29
%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

TCE/RJ PROCESSO Nº

27.904-8/16

RUBRICA: 02/2779 FLS. 90

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARAÇÃO DOS DADOS DO DECLAN DAS CIMENTEIRAS - 2011 A 2017

IPM DE 2016

EMPRESA	EXERCÍCIO DE 2013				EXERCÍCIO DE 2014				VARIAÇÃO % (2014/2013)
	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	
HOLCIN	R$ 234.694.739,56	R$ 333.944.490,26	R$ 307.005.569,79	R$ 167.167.151,29	R$ 230.313.496,84	R$ 327.502.364,67	R$ 303.551.538,22	R$ 139.923.493,30	16,30
%	44,06	39,89	50,39	35,78	41,88	38,68	51,16	34,03	
LAFARGE	R$ 172.182.321,44	R$ 306.513.579,97	R$ 177.177.943,41	R$ 215.279.360,58	R$ 189.704.128,56	R$ 315.457.249,74	R$ 157.665.266,08	R$ 182.037.708,15	15,44
%	32,33	36,62	29,08	46,08	34,50	37,26	26,57	44,27	
VOTOTANTIM	R$ 125.754.561,40	R$ 196.632.828,33	R$ 125.059.023,65	R$ 84.788.870,30	R$ 129.862.057,98	R$ 203.737.098,87	R$ 132.153.241,90	R$ 89.249.487,07	5,26
%	23,61	23,49	20,53	18,15	23,62	24,06	22,27	21,70	
TOTAL	R$ 532.631.622,40	R$ 837.090.898,56	R$ 609.242.536,85	R$ 467.235.382,17	R$ 549.879.683,38	R$ 846.696.713,28	R$ 593.370.046,20	R$ 411.210.688,52	11,99
%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

IPM DE 2017

EMPRESA	EXERCÍCIO DE 2014				EXERCÍCIO DE 2015				VARIAÇÃO % (2015/2014)
	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	
HOLCIN/CRH	R$ 230.313.496,84	R$ 327.502.364,67	R$ 303.551.538,22	R$ 139.923.493,30	R$ 203.866.914,90	R$ 282.364.826,06	R$ 256.399.904,98	R$ 66.953.563,36	-52,15
%	41,88	38,68	51,16	34,03	39,60	37,72	53,29	22,30	
LAFARGE	R$ 189.704.128,56	R$ 315.457.249,74	R$ 157.665.266,08	R$ 182.037.708,15	R$ 169.167.218,83	R$ 245.199.712,18	R$ 115.646.244,28	R$ 130.255.837,27	-28,45
%	34,50	37,26	26,57	44,27	32,86	32,76	24,04	43,39	
VOTOTANTIM	R$ 129.862.057,98	R$ 203.737.098,87	R$ 132.153.241,90	R$ 89.249.487,07	R$ 141.831.129,87	R$ 220.957.667,52	R$ 109.084.355,14	R$ 102.988.086,67	15,39
%	23,61	23,49	20,53	18,15	27,55	29,52	22,67	34,31	
TOTAL	R$ 549.879.683,38	R$ 846.696.713,28	R$ 593.370.046,20	R$ 411.210.688,52	R$ 514.865.263,60	R$ 748.522.205,76	R$ 481.130.504,40	R$ 300.197.487,30	27,00
%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 91

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2009 a 2017

IVA = VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2009

VALOR ARRECADADO	VA/2006	VA/2007	INDICE VA/2006	INDICE VA/2007	MÉDIA IND. 06/07	IVA 75%
TOTAL	R$ 151.715.007.792,82	R$ 167.400.125.356,71	(%)	(%)	(%)	0,127423
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 256.739.869,91	R$ 285.532.320,15	0,169225	0,170569	0,169897	
	(a1)	(b1)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2010

VALOR ARRECADADO	VA/2007	VA/2008	INDICE VA/2007	INDICE VA/2008	MÉDIA IND. 07/08	IVA 75%
TOTAL	R$ 167.400.125.356,71	R$ 191.334.222.682,79	(%)	(%)	(%)	0,152864
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 285.532.320,15	R$ 453.594.008,52	0,170569	0,237069	0,203819	
	(a1)	(b1)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2011

VALOR ARRECADADO	VA/2008	VA/2009	INDICE VA/2008	INDICE VA/2009	MÉDIA IND. 08/09	IVA 75%
TOTAL	R$ 193.390.246.378,15	R$ 188.747.676.414,43	(%)	(%)	(%)	0,197428
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 453.594.008,52	R$ 551.004.996,53	0,234549	0,291927	0,263238	
	(a1)	(b1)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.92

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2012

VALOR ARRECADADO	VA/2009	VA/2010	INDICE VA/2009	INDICE VA/2010	MÉDIA IND. 09/10	IVA 75%
TOTAL	R$ 188.747.676.414,43	R$ 233.945.408.040,11	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 551.004.996,53	R$ 613.616.378,75	0,291927	0,262290	0,277109	0,207831
	(a1)	(b1)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2013

VALOR ARRECADADO	VA/2010	VA/2011	INDICE VA/2010	INDICE VA/2011	MÉDIA IND. 10/11	IVA 75%
TOTAL	R$ 233.945.408.040,11	R$ 254.655.765.797,38	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 613.616.378,75	**R$ 476.159.376,28**	0,262290	0,186982	0,224636	0,168477
	(a1)	(b1) (*)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2014

VALOR ARRECADADO	VA/2011	VA/2012	INDICE VA/2011	INDICE VA/2012	MÉDIA IND. 11/12	IVA 75%
TOTAL	R$ 257.740.325.341,57	R$ 287.125.730.815,54	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b) (*)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 476.159.376,28	**R$ 558.179.576,98**	0,184744	0,194402	0,189573	0,142180
	(a1)	(b1) (*)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

(*) variação de 11,40%
(**) variação de 17,23%

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 93

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2015

VALOR ARRECADADO	VA/2012	VA/2013	INDICE VA/2012	INDICE VA/2013	MÉDIA IND. 12/13	IVA 75%
TOTAL	R$ 284.618.066.962,63	R$ 300.502.919.961,64	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b) (*)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 558.184.495,37	**R$ 606.970.195,69**	**0,196117**	**0,201985**	**0,199051**	**0,149288**
	(a1)	(b1) (**)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

(*) variação de 5,58%
(**) variação de 8,74%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2016

VALOR ARRECADADO	VA/2013	VA/2014	INDICE VA/2013	INDICE VA/2014	MÉDIA IND. 13/14	IVA 75%
TOTAL	R$ 300.502.919.961,54	R$ 328.326.252.165,10	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b) (*)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	**R$ 606.970.195,69**	**R$ 623.343.697,61**	**0,201985**	**0,189855**	**0,195920**	**0,146940**
	(a1)	(b1) (**)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

(*) variação de 9,26%
(**) variação de 2,70%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2017

VALOR ARRECADADO	VA/2014	VA/2015	INDICE VA/2014	INDICE VA/2015	MÉDIA IND. 14/15	IVA 75%
TOTAL	R$ 328.326.252.165,10	R$ 337.877.463.938,76	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b) (*)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	**R$ 623.343.697,61**	**R$ 592.356.692,32**	**0,189855**	**0,175317**	**0,182586**	**0,1369395**
	(a1)	(b1) (**)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

(*) variação de 2,91%
(**) variação de -4,97%

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 94

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - IPM - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2010 a 2017

IPM = ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS

EXERCÍCIO	IVA	INDICE DA POPULAÇÃO	INDICE DA AREA	INDICE REC PRÓPRIA	INDICE COTA MÍNIMA	INDICE DE AJ ECONÔMICO	INDICE CONS AMBIENTAL	IPM	VARIAÇÃO %
2010	0,152864	0,009292	0,143045	0,000077	0,128572	0,002371	0,017411	0,453632	
2011	0,197429	0,008802	0,135509	0,000081	0,128572	0,002078	0,014443	0,486914	7,34
2012	0,207831	0,008210	0,135509	0,00007	0,128572	0,002076	0,012001	0,494269	1,51
2013	0,168477	0,008210	0,135509	0,000187	0,128572	0,002377	0,010854	0,454186	-8,11
2014	0,142823	0,008210	0,135509	0,00021	0,128571	0,002622	0,015815	0,433760	-4,50
2015	0,147722	0,008210	0,135509	0,000251	0,128571	0,002643	0,010432	0,433338	-0,10
2016	0,145373	0,008210	0,135507	0,000396	0,128571	0,002681	0,010130	0,430868	-0,57
2017	0,136939	0,008210	0,134762	0,000376	0,128572	0,002816	0,009517	0,421192	-2,25

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.95

E TADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPARAÇÃO: IVA CIMENTEIRAS x IVA TOTAL DO MUNICÍPIO (2011 A 2015)

EXERCÍCIO	IVA -ÍNDICE DE VALOR AGREGADO				
	CIMENTEIRAS		MUNICÍPIO		%
	IPM 2013 = 0,454				
2011	R$	323.281.377,18	R$	476.159.376,28	67,89
	IPM 2014 = 0,434				
2012	R$	382.081.521,92	R$	558.179.576,98	68,45
	IPM 2015 = 0,433				
2013	R$	467.235.382,17	R$	606.970.195,69	76,98
	IPM 2016 = 0,431				
2014	R$	411.210.688,52	R$	623.343.697,61	65,97
	IPM 2017 = 0,421				
2015	R$	300.197.487,30	R$	592.356.692,32	50,68
TOTAL	**R$**	**1.583.808.969,79**	**R$**	**2.264.652.846,56**	**69,94**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.96

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria da Receita

Of. **SEFAZ/SUCIEF Nº 067/2016.** Rio de Janeiro, 18 de julho de 2016.

Ao Sr.
Dr. SAULO DOMINGUES GOUVEA
MD. Prefeito de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 97

Ref.: Ofício nº 124/2016.

Senhor Prefeito,

Em resposta à solicitação feita no ofício em referência, encaminhamos em anexo o arquivo magnético com as declarações que compuseram o cálculo do IPM Provisório, e que foram apresentadas pelos contribuintes localizados no territorio da referida Municipalidade.

Atenciosamente,

MAURO FERREIRA ROSA
Superintendente da SUCIEF

Mauro Ferreira Rosa
Auditor Fiscal
ID: 1942275-0

Ao Sec. de Planejamento para conhecimento

Raphael Santos Jevaux
Mat: 301040-6
03/08/16

SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
Av. Presidente Vargas, 670/9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.071-001
☎ 2334-4657 / 2334-4584 / 2334-4658
E-mail: gabsuar@fazenda.rj.gov.br

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE EMPENHO Nº 0000297/2014

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000065 — Data : 03/02/2014
Processo : 0001870/2014 — Valor : 283.000,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2500 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 15839 - Safra Geotecnologia e Gestão Ltda - ME — CNPJ/CPF :08.021.788/0001-24
Bairro : --- — Cidade :Pelotas
Endereço : R São Lourenço do Sul — UF : Rio Grande do Sul
Telefone Fixo: 4399263600 — Celular: — PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, RECADASTRAMENTO E REVISÃO CADASTRAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Subelemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	291.582,18	Despesa Empenhada	283.000,00	Saldo Disponível	8.582,18

(duzentos e oitenta e três mil reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000058/2014 — Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0001870/2014 — Classificação : Compras e Serviços

I T E N S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SV	1,00	283.000,0000	283.000,00
			TOTAL	283.000,00

L A N Ç A M E N T O :

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho sem Pré-empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	283.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	283.000,00
O	2	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	283.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	283.000,00
C	1	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	283.000,00	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	283.000,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 03 de fevereiro de 2014

JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 98

Registrado através de Ofício nº 030/2014

Cantagalo-RJ
1814 · 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

Cantagalo, 09 de dezembro de 2014.

Mensagem n.º **055/2014.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, a inclusa mensagem que trata da Planta Genérica de Valores, dos preços básicos de terrenos e construções, e parâmetros para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, visando o lançamento deste tributo para o exercício de 2015.

Conforme art. n.º 14 do Código Tributário – Lei n.º 020/77, os cálculos do IPTU obedecem às alíquotas básicas, a serem aplicadas sobre o valor venal, para a proposição desta nova Planta Genérica de Valores, o executivo municipal nomeou através da Portaria n.º 6692/2014 uma comissão de avaliação, com o objetivo específico de fixar valores do metro quadrado dos terrenos e das edificações do município.

A fixação do valor venal do imóvel, a partir desta Lei, terá como princípio a Planta Genérica de Valores, ou seja, o estudo detalhado da realidade imobiliária no município, separando-se por áreas homogêneas de valor do metro quadrado de terreno em cada face de quadra dos logradouros públicos, segundo os dados obtidos em pesquisas e coletas de amostras dos negócios em andamento ou efetivamente realizados.

No caso dos imóveis com construções, agrega-se ao valor do terreno o valor da construção, obtido pela multiplicação da metragem da construção pelo valor do preço básico de metro quadrado construído, de acordo com o padrão e características da construção.

Nos últimos anos o lançamento do IPTU em Cantagalo teve reajustes lineares, não representando mais a realidade do município e consequentemente promovendo cobranças injustas, dessa forma não promovendo a justiça tributária.

As distorções do imposto devem ser sanadas, uma vez que a justiça tributária se impõe e não se pode admitir cobrar diferentemente os contribuintes que se encontrarem em situação idêntica, ou seja, se a base de cálculo do imposto é o seu valor venal, todos devem ser reavaliados para que, imóveis com características semelhantes e valores iguais paguem o mesmo imposto.

A Exma. Sra. Vereadora
Renata Huguenin de Souza
MD. Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 99

Isto somente será possível através da concepção e atualização da Planta Genérica de Valores. Assim, após exaustivos cálculos, sempre visando manter incólumes as receitas do Município, para propiciar a manutenção de seus serviços e obrigações com a comunidade, sem, contudo, onerar ainda mais a sociedade com aumentos de tributos desproporcionais, propõem as medidas constantes do projeto em anexo, para que em princípio, estabeleçamos uma justiça tributária.

Ressaltamos que de acordo com a planilha que anexamos a esta, podemos verificar que a arrecadação de IPTU no Município apesentou uma média nos últimos 6 anos de apenas **0,36%** da receita da Prefeitura, ficando abaixo de receitas como o ITBI, Taxas e, pasmem, arrecadamos mais com os veículos emplacados no Município do que com os imóveis cadastrados, uma vez que o valor do IPVA que no cabe, 50% do total bruto, é cerca de **231,6%** superior a arrecadação de IPTU no mesmo período.

Com a queda, ano após ano, do IPM – Índice de Participação do Município, a receita com transferências do ICMS vem caindo em termos reais, conforme estudo já encaminhado aos nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa. A Receita Tributária do Município, receita própria, não chega a **10%** do total arrecadado. O TCE cobra constantemente uma melhor gestão na arrecadação dos tributos que cabem a Prefeitura, notadamente ISS e IPTU e, apesar do desgaste político que o aumento de impostos acarreta, não podemos nos furtar em tomar esta decisão, sob pena de descumprirmos a Lei de responsabilidade Fiscal, renuncia de receitas, e da Administração Municipal correr o risco de, futuramente, não ter como arcar com os compromissos que tem hoje, notadamente no financiamento de suas ações em saúde e educação e, ainda, com o pagamento de uma salário decente e justo aos nossos servidores municipais.

Diante de todo o exposto, esperamos tenha esta matéria a melhor das acolhidas por Vossa Excelência e por vossos pares, para que, uma vez aprovada, possamos sancioná-la e transformá-la em Lei e como a mesma já foi amplamente discutida com esta Casa, tendo inclusive um Vereador composto a Comissão nomeada pela portaria 6692/2014, é que tomamos a liberdade de solicitar que sua apreciação e votação seja realizada em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS

RECEITA	VALOR ARRECADADO						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014 (*)	TOTAL
IPTU	*R$ 148.353,61*	*R$ 156.514,80*	*R$ 194.617,61*	*R$ 200.113,59*	*R$ 220.576,82*	*R$ 250.651,53*	*R$ 1.170.827,96*
% DA REC TOTAL	*0,381*	*0,337*	*0,340*	*0,328*	*0,341*	*0,438*	*0,360*
ITBI	R$ 243.385,56	R$ 270.122,63	R$ 164.451,09	R$ 196.701,90	R$ 345.794,37	R$ 148.865,11	R$ 1.369.320,66
% DA REC TOTAL	0,624	0,581	0,287	0,322	0,535	0,260	0,421
TAXAS	R$ 311.583,84	R$ 311.862,29	R$ 279.014,76	R$ 281.132,22	R$ 308.496,56	R$ 382.513,53	R$ 1.874.603,20
% DA REC TOTAL	0,799	0,671	0,487	0,461	0,478	0,668	0,576
LAUDEMIO	R$ 33.366,06	R$ 36.510,17	R$ 43.346,64	R$ 39.321,68	R$ 84.980,39	R$ 70.643,68	R$ 308.168,62
% DA REC TOTAL	0,086	0,079	0,076	0,064	0,132	0,123	0,095
IPVA	R$ 486.579,44	R$ 498.465,46	R$ 547.388,16	R$ 655.528,61	R$ 798.502,29	R$ 895.945,81	R$ 3.882.409,77
% DA REC TOTAL	1,248	1,072	0,956	1,074	1,236	1,564	1,192
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 4.954.426,93	R$ 5.075.548,39	R$ 4.316.652,95	R$ 4.934.556,23	R$ 5.275.887,26	R$ 5.809.713,60	R$ 30.366.785,36
% DA REC TOTAL	12,71	10,92	7,54	8,09	8,17	10,14	9,33
RECEITA TOTAL PREF	R$ 38.975.401,29	R$ 46.478.026,18	R$ 57.264.444,08	R$ 61.021.591,99	R$ 64.605.366,59	R$ 57.270.654,37	R$ 325.615.484,50

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.101

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. XXX DE XX DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

O PREFEITO DA CIDADE DE CANTAGALO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Cantagalo, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis será obtido pela soma dos valores venais do terreno e da construção, apurados de acordo com as normas e métodos previstos nesta Lei, e mediante a fórmula:

$$VVI = VVT + VVE$$

Onde:

- VVI = Valor Venal do Imóvel
- VVT = Valor Venal do Terreno
- VVC = Valor Venal da Construção

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.102

Art. 3º O valor venal do terreno será apurado através da fórmula:

$$VVT = VFQ \times FT \times FST \times FP \times (ArTer \times FG)$$

Onde:

- VVT = Valor Venal do Terreno
- VFQ = Valor da Face de Quadra (Anexo II)

- FT = Fator Topografia (Tabela I)
- FST = Fator Situação do Terreno (Tabela II)
- FP = Fator Pedologia (Tabela III)
- ArTer = Área do Terreno
- FG = Fator Gleba (Tabela IV)

Art. 4º O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:

I - o da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;

II - o da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso;

III - o da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado;

Parágrafo único. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Planta Genérica de Valores, terá seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, com os parâmetros e formas utilizadas para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 5º Os lotes com áreas comuns terão suas áreas acrescidas de partes ideais destas, proporcionalmente às áreas de cada lote.

Art. 6º No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção, previstos nas **Tabelas de I a IV,** em anexo:

I - **Fator Topografia (FT):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela I.**

II - **Fator Situação do Terreno (FST):** A influência deste fator na localização do terreno na quadra com relação ao logradouro, no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela II.**

Para os efeitos do disposto nesta Lei considera-se:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.103

a. **Terrenos de esquina ou mais de uma frente**: os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para duas ou mais ruas ou logradouros;

b. **Terrenos de uma frente:** os lotes em que o prolongamento de seu alinhamento faça frente apenas para uma rua ou logradouro;

c. **Terrenos Encravados ou Vila**: aqueles que situados no interior da quadra, se comunicam com a via pública por um ou mais corredores de acesso;

III - **Fator Pedologia (FP):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela III.**

IV - **Fator Gleba/Dimensão (FG):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela IV.**

Art. 7º Para a obtenção do valor venal de terrenos nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.

Art. 8º No caso de terrenos que, por suas peculiaridades, não se enquadram nas normas de avaliação determinadas por esta Lei, poderão ser feitas avaliações especiais pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9. O valor venal da construção será apurado para todos os imóveis com área construída, conforme a fórmula:

VVC = ArConst. x VTC x FEC

Onde:

- VVC = Valor Venal da Construção
- ArConst = Área Construída da Unidade
- VTC = Valor do Tipo de Construção (Anexo I)
- FEC = Fator Estado de Conservação (Tabela V)

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 104

Art. 10. Ao valor obtido na forma no artigo anterior serão aplicados os seguintes fatores de correção previstos na **Tabela V,** em anexo:

I - **Fator Estado de Conservação (FEC):** A influência deste fator no cálculo do valor venal das construções se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela V**.

Art. 11. A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se as superfícies das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

Parágrafo único. As metragens e características das construções obtidas por foto ou imagem, e cuja área assim obtida não exceder de 10% (dez por cento) da constante do cadastro, esta poderá ser desprezada, podendo ser adotada a metragem constante do cadastro ou do projeto de construção, para efeito de cálculo do valor.

Art. 12. No caso de piscinas e quadras descobertas, as áreas construídas serão obtidas através de medições dos contornos internos de suas projeções.

Art. 13. No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável das áreas comuns em função da cota-parte a ele pertencente.

Art. 14. Para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis construídos de uso residencial, será deduzida a parcela de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor venal apurado na forma prevista no artigo anterior desta Lei.

Art. 15. As alíquotas para efeito do cálculo de IPTU passam a ser de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) para imóveis prediais e de 1,00% (um por cento) para imóveis territoriais.

Art. 16. Para o exercício de 2015 os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou carnê de pagamento, a ser fixado pelo Executivo.

Art. 17. Nos casos em que os custos operacionais de lançamento superarem a receita a ser arrecadada, fica o Poder Executivo autorizado a não efetuar o respectivo lançamento.

Art. 18. O Executivo poderá baixar instruções, se necessárias, à execução da presente Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANTAGALO / RJ,de de 2014.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.105

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

TABELAS

TABELA I	
TOPOGRAFIA	**FATOR**
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

TABELA II	
SITUAÇÃO DO TERRENO	**FATOR**
ESQUINA/MAIS DE UMA FRENTE	1,10
UMA FRENTE	1,00
ENCRAVADO/VILA	0,80

TABELA III	
PEDOLOGIA	**FATOR**
NORMAL	1,00
ROCHOSO	0,90
ALAGADO/ARENOSO	0,80

TABELA IV – FATOR GLEBA	
FATOR GLEBA - ÁREA EM M²	**FATOR**
até 500 m²	1,00
o que exceder 500 m² até 1.000 m²	0,80
o que exceder 1.000 m² até 1.500 m²	0,60
o que exceder 1.500 m² até 2.000 m²	0,40
o que exceder 2.000 m²	0,20

TABELA V	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**FATOR**
ÓTIMO	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,80
RUIM	0,70

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.106

Cantagalo·RJ
1814 · 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I
TIPO DE CONSTRUÇÃO
PADRÃO E VALOR DE METRO QUADRADO

TIPO 1 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TÉRREAS E ASSOBRADADAS

1A - Padrão Rústico
Arquitetura: Construídas sem preocupação com o projeto.
Acabamento externo: Fachadas desprovidas de revestimento.
Estrutura: Construídas em alvenaria simples.
Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura geralmente reaproveitadas.
Cobertura: Telhas de barro ou fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada e sem forro.
Área externa: Piso de terra batida ou cimento rústico.
Características: Edificações associadas à autoconstrução geralmente são térreas, caracterizam-se pelos materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Área: Normalmente até 60m².
Valor Unitário: R$ 311,70 (30% SINAPI RJ)

1B - Padrão Simples
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente.
Esquadrias: Madeira, ferro e/ou de alumínio de padrão popular.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples.
Área: Normalmente até 120m².
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

1C - Padrão Médio
Arquitetura: Alguma preocupação com o projeto arquitetônico.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Esquadrias: Caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamento de boa qualidade, porém, padronizados e fabricados em série.
Área: Normalmente até 240m².
Valor Unitário: R$ 727,55 (70% SINAPI RJ)

1D - Padrão Alto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.107

Arquitetura: Projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com a funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como com os detalhes dos acabamentos aplicados.
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.
Estrutura: De alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Esquadrias: Madeira ou de alumínio ou PVC com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.
Cobertura: Em laje impermeabilizada, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira.
Área externa: Planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda.
Área: Normalmente acima de 240m².
Valor Unitário: R$ 935,42 (90% SINAPI RJ)

TIPO 2 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS PRÉDIOS DE APARTAMENTOS

2 A - Apartamento Padrão Simples
Arquitetura: Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.
Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada.
Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.
Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.
Esquadrias: ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.
Área: Normalmente até 85m².
Valor m²: R$ 519,68 (50% SINAPI-RJ)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 108

2 B - Apartamento Padrão Médio

Arquitetura: Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.
Paredes: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.
Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.
Área: Normalmente até 150m².
Valor m²: R$ 779,52 (75% SINAPI-Rj)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 109

2 C - Apartamento Padrão Alto

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.
Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.
Área: Normalmente até 300m^2.
Valor m^2: R$ 1039,36 (100% SINAPI-RJ)

TIPO 3 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, TEMPLOS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

3A - Padrão Simples
Arquitetura: Executados obedecendo à estrutura convencional de alvenaria simples e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Vãos e aberturas pequenas. Geralmente não possuem espaço para estacionamento.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.
Características: É predominante a utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Não possuem elevadores.
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

3B - Padrão Médio
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento. Possuem vãos de dimensões médias.
Acabamento externo: Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar.
Características: Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial. Eventualmente podem ter elevadores.
Valor Unitário: R$ 779,52 (75% SINAPI RJ)

3C - Padrão Alto
Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.
Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.
Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica, massa texturizada, caixilhos amplos e executados por projeto específico.
Características: É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade. Eventualmente podem ter elevadores.
Valor Unitário: R$ 1039,36 (100% SINAPI RJ)

TIPO 4 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, GALPÕES E OFICINAS

4A - Padrão Simples
Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados.
Cobertura: Em telhas de barro ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro.
Fachada: Sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex.
Características: Utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais.
Esquadrias: Madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.
Valor Unitário: R$ 363,78 (35% SINAPI RJ)

4B - Padrão Médio
Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico simples pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos econômicos.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio.
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

4C - Padrão Alto
Com um pavimento ou mais, pés-direitos elevados e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos especiais.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.
Valor Unitário: R$ 675,58 (65% SINAPI RJ)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 110

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO II
FACE DE QUADRA
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO

DISTRITO	SETOR	QUADRA	RUA	VALOR - R$
1	1	1	MARIA ZULMIRA TORRES	60,00
1	1	2	MARIA ZULMIRA TORRES	100,00
1	1	2	LICINIO RODRIGUES DA SILVA	80,00
1	1	3	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	120,00
1	1	3	LICINIO RODRIGUES DA SILVA	80,00
1	1	3	JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	85,00
1	1	3	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	90,00
1	1	4	JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	85,00
1	1	5	TRAVESSA HACIB MANSUR	90,00
1	1	5	JOAO ANDRE ECARD	85,00
1	1	5	HONORIO PACHECO	110,00
1	1	5	LEONTINO FELLIPE RICHA	120,00
1	1	5	RODOLFO ALBINO	120,00
1	1	5	BARAO DE CANTAGALO	160,00
1	1	5	GETULIO VARGAS	160,00
1	1	5	LEONTINO FELLIPE RICHA	160,00
1	1	5	TRAV. LUIZ CARLOS FALCAO	160,00
1	1	6	HACIB MANSUR	110,00
1	1	6	HONORIO PACHECO	110,00
1	1	7	FELIPE JOAO	25,00
1	1	7	HONORIO PACHECO	120,00
1	1	7	GETULIO VARGAS	150,00
1	1	8	FELIPE JOAO	25,00
1	1	8	MIGUEL SANTOS	35,00
1	1	8	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	8	MANOEL FELIPPE DE JESUS	45,00
1	1	8	FELIPE JOAO	45,00
1	1	8	ARTUR NUNES SILVA	50,00
1	1	8	ROBERTO SILVEIRA	60,00
1	1	9	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	10	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	11	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.111

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	1	12	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	13	JOSE ALVES GOMES	45,00
1	1	13	JOSE ALVES GOMES	85,00
1	1	14	ACACIO FERREIRA DIAS	85,00
1	1	14	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	85,00
1	1	14	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	85,00
1	1	15	ACACIO FERREIRA DIAS	85,00
1	1	15	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	85,00
1	1	16	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	17	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	17	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	17	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	17	MARIA DE LOURDES D. GONCALVES	55,00
1	1	18	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	18	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	18	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	19	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	19	MAESTRO CARLOS GOMES PEREIRA	55,00
1	1	19	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	19	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	19	SITIO LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	20	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	20	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	20	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	21	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	21	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	21	MARIA DE LOURDES D. GONCALVES	55,00
1	1	21	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	21	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	22	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	22	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	23	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	23	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	24	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	25	DIAVOLASSE DE OLIVEIRA REIS	55,00
1	1	26	DAVID DA COSTA LAGE	85,00
1	1	26	JOAO ANDRE ECARD	85,00

Cantagalo-RJ
1814 · 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	1	26	RUA DAVID DA COSTA LAGE Nº 255 cpm PAV.TERREO	85,00
1	1	26	TRAV. LUIZ CARLOS FALCAO	90,00
1	1	27	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	28	MANOEL STORCK RODRIGUES	115,00
1	1	28	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	29	MANOEL STORCK RODRIGUES	115,00
1	1	30	NAENÊE GRAEFF CUNHA	115,00
1	1	30	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	31	NAENÊE GRAEFF CUNHA	115,00
1	1	31	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	31	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	33	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	2	1	MARIA ZULMIRA TORRES	60,00
1	2	2	MARIA ZULMIRA TORRES	100,00
1	2	2	MANOEL MARTINEZ CORBAL	60,00
1	2	2	NAGIB JORGE FARAH	80,00
1	2	2	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00
1	2	3	NAGIB JORGE FARAH	80,00
1	2	3	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00
1	2	4	ANTONIO CASTRO Nº 306 cpm	60,00
1	2	4	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	100,00
1	2	4	NILO PEÇANHA	100,00
1	2	4	RODOLFO ALBINO	100,00
1	2	4	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	100,00
1	2	5	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	6	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	7	JOSE MARINHO FALCAO	60,00
1	2	7	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	7	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	7	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	8	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	8	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	9	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	9	CEL MARCELINO DE PAULA	135,00
1	2	9	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	110,00
1	2	9	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	10	CEL MARCELINO DE PAULA	110,00

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	2	10	NILO PEÇANHA	110,00
1	2	10	RODOLFO ALBINO	160,00
1	2	10	SADI VIEIRA	130,00
1	2	11	ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	135,00
1	2	11	CASSIO PASSOS BARRETO	135,00
1	2	11	CEL MARCELINO DE PAULA	110,00
1	2	11	EUCLIDES DA CUNHA	135,00
1	2	11	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	135,00
1	2	11	NAIR JACINTA	135,00
1	2	11	PREF. JOAQUIM J. GONCALVES	110,00
1	2	11	ROBERTO SILVEIRA	135,00
1	2	11	RODOLFO ALBINO	160,00
1	2	12	ANTONIO RAFARE	135,00
1	2	12	ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	135,00
1	2	12	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	135,00
1	2	12	BOLIVAR JOSE MARTINS	135,00
1	2	12	CASSIO PASSOS BARRETO	135,00
1	2	12	EUGENIO TAVARES MARTINS	135,00
1	2	12	MAO DE LUVA	135,00
1	2	12	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	135,00
1	2	12	ROBERTO SILVEIRA	135,00
1	2	13	EUGENIO TAVARES MARTINS	135,00
1	2	15	BARAO DE CANTAGALO	180,00
1	2	15	CESAR FREJANES	135,00
1	2	15	DR JULIO SANTOS	140,00
1	2	15	EUCLIDES DA CUNHA	180,00
1	2	16	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	95,00
1	2	16	CESAR FREJANES	135,00
1	2	16	EUCLIDES DA CUNHA	135,00
1	2	18	DR.CHAPOT PREVOST	120,00
1	2	18	GETULIO VARGAS	160,00
1	2	18	MAESTRO JOAQUIM A. NAEGELE	150,00
1	2	18	NICOLAU GUZZO	140,00
1	2	19	DR.CHAPOT PREVOST	140,00
1	2	19	GETULIO VARGAS	150,00
1	2	19	NICOLAU GUZZO	120,00
1	2	20	ANTONIO RAFARE	120,00

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	2	20	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	130,00
1	2	20	CESAR FREJANES	135,00
1	2	20	DIONIZIO DOMINGOS DE SOUZA	120,00
1	2	20	DR.CHAPOT PREVOST	120,00
1	2	20	VER. FARM. FERNANDO PURGER	135,00
1	2	22	LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	22	PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO	75,00
1	2	22	VER. FRANCISCO EUGENIO VIEIRA	75,00
1	2	22	GUMERCINDO JEVOUX	65,00
1	2	22	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	65,00
1	2	22	RODOLFO TARDIN	75,00
1	2	23	ARTUR NUNES SILVA	75,00
1	2	23	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	23	VER FRANCISCO EUGENIO VIEIRA	75,00
1	2	24	ARTUR NUNES SILVA	75,00
1	2	24	DJALMA BEDA COUBE	75,00
1	2	24	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	25	DJALMA BEDA COUBE	75,00
1	2	25	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	26	GETULIO VARGAS	85,00
1	2	27	DJALMA BEDA COUBE	50,00
1	2	27	RODOLFO TARDIN	50,00
1	2	28	SADI SILVA	35,00
1	2	28	DESEMBARGADOR ALCIDES CARLOS VENTURA	35,00
1	2	28	RODOLFO TARDIN	35,00
1	2	28	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	28	DR.CHAPOT PREVOST	35,00
1	2	29	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	2	29	LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA	35,00
1	2	29	RJ - 160	35,00
1	2	29	RODOLFO TARDIN	35,00
1	2	30	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	35,00
1	2	30	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	31	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	35,00
1	2	31	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	32	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	32	SADI SILVA	35,00

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	2	33	ANTONIO RAFARE	110,00
1	2	33	CRISTOVAO DA SILVEIRA	110,00
1	2	33	MAO DE LUVA	90,00
1	2	34	ANTONIO RAFARE	30,00
1	2	34	CRISTOVAO DA SILVEIRA	100,00
1	2	38	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	38	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	38	MANOEL MARTINEZ CORBAL	60,00
1	2	39	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	40	JOSE MARINHO FALCAO	60,00
1	2	40	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	40	LUIZ ALBERTO FERREIRA D`AZEVEDO	60,00
1	2	41	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	41	LUIZ ALBERTO FERREIRA D`AZEVEDO	60,00
1	2	42	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	42	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	43	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	44	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	45	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	45	RUA E - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	46	RUA E - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	RUA F - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	47	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	47	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	48	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	49	RUA B - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	49	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	RUA B - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	50	NILO PEÇANHA	30,00
1	2	51	LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA	35,00
1	2	51	NORBERTO DA SILVEIRA	35,00
1	2	52	CICERO AMARANTE CURTY	30,00
1	2	53	CICERO AMARANTE CURTY	30,00

Cantagalo·RJ
1814 · 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	3	1	VILA MIGUEL SANTOS	35,00
1	3	4	NELSON MARCELINO DE PAULA	35,00
1	3	5	ARTHUR NUNES DA SILVA	35,00
1	3	5	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	5	FERNANDO PIRES DA SILVEIRA	35,00
1	3	5	MIGUEL SANTOS	35,00
1	3	6	MARLENE ALVES	30,00
1	3	6	DJALMA BEDA	30,00
1	3	6	DJALMA BEDA COUBE	50,00
1	3	7	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	7	PROF MARLENE ALVES	40,00
1	3	8	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	3	8	FRANCISCO DE SOUZA LOPEZ	35,00
1	3	9	FRANCISCO DE SOUZA LOPEZ	35,00
1	3	9	PROJETADA	35,00
1	3	10	MARIA PONTES JUCA	35,00
1	3	10	RJ - 160KM08	35,00
1	3	11	NAIR JACINTA	30,00
1	3	11	VOVO JOVITA	30,00
1	3	12	1º DE MAIO	30,00
1	3	12	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	12	VOVO JOVITA	30,00
1	3	13	1º DE MAIO	30,00
1	3	13	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	13	DJALMA BEDA COUBE	30,00
1	3	14	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	14	RUA A	30,00
1	3	14	RUA E	30,00
1	3	14	EDUARDO DURAO	30,00
1	3	14	AIR JACINTA	30,00
1	3	14	RUA PROJETADA	30,00
1	3	14	SILVIO BARRETO LIMA	30,00
1	3	14	VOVO JOVITA	30,00
1	3	15	RUA A - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA C - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA D - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA E - LOT SAO JOSE	30,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 117

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	3	15	RUA H - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	15	NAIR JACINTA	30,00
1	3	15	SILVIO BARRETO LIMA	30,00
1	3	17	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	17	EWANDRO DO VALLE MOREIRA	40,00
1	3	18	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	18	EWANDRO DO VALLE MOREIRA	40,00
1	3	18	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	19	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	19	MARIA JOSE R. BARRADA	40,00
1	3	20	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	21	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	21	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	21	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	22	MANOEL PINTO VILELA NETO	40,00
1	3	22	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	22	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	23	CARLOS DA SILVA PINTO	40,00
1	3	23	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	23	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	24	CARLOS DA SILVA PINTO	40,00
1	3	24	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	24	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	25	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	26	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	26	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	27	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	27	GIOVANNI FERNANDES BRAGA	40,00
1	3	28	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	40,00
1	3	29	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	29	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	3	29	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	30	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	30	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	31	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	31	DOMINGOS DE SOUZA	35,00

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	3	32	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	32	RUA PROJETADA 03	35,00
1	3	33	RUA PROJETADA 03	35,00
1	3	33	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	34	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	35	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	35	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	36	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	37	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	4	1	RJ-160	35,00
1	4	6	RUA PROJETADA	35,00
1	4	8	RUA PROJETADA	35,00
1	4	10	RUA PROJETADA	35,00
1	4	12	RUA PROJETADA	35,00
1	4	14	RUA PROJETADA	35,00
1	4	16	RUA PROJETADA	35,00
1	4	18	RUA PROJETADA	35,00
1	4	19	RUA PROJETADA	35,00
1	4	20	RUA PROJETADA	35,00
1	4	21	RJ-160	35,00
2	1	0	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	1	ERICO DA SILVA	40,00
2	1	1	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	1	LUIZ PAULINO DE SOUZA	40,00
2	1	2	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	3	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	4	LUIZ PAULINO DE SOUZA	40,00
2	1	5	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	6	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	6	MADAME CORTAT	40,00
2	1	6	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	7	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	8	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	8	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	9	CHECRI NACIF	40,00
2	1	9	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	9	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	40,00

2	1	11	CHECRI NACIF	40,00
2	1	11	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	11	VER. JOSE FERNANDES SOARES	40,00
2	1	13	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	13	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	13	JOSE DE SOUZA CARVALHAES	40,00
2	1	13	MADAME CORTAT	40,00
2	1	14	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	14	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	14	MADAME CORTAT	40,00
2	1	14	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	16	JOAO HENRIQUE VOLLU	40,00
2	1	16	JOAO MACHADO	40,00
2	1	16	JOSE DE SOUZA CARVALHAES	40,00
2	1	17	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	17	MADAME CORTAT	40,00
2	1	18	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	18	JOAO MACHADO	40,00
2	1	19	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	20	DEMERVAL PACHECO DO COUTO	40,00
2	1	20	ALCINO BON	40,00
2	1	20	EMILIANO AVELAR PINTO	40,00
2	1	20	HOMERO ECARD	40,00
2	1	21	EMILIANO AVELAR PINTO	40,00
2	1	21	HOMERO ECARD	40,00
2	1	21	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	22	ALCINO BON	40,00
2	1	23	ALCINO BON	40,00
2	1	23	HOMERO ECARD	40,00
2	1	23	JOAO MACHADO	40,00
2	1	24	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	24	HOMERO ECARD	40,00
2	1	24	NELSON HUGUENIN DE SOUZA	40,00
2	1	25	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	25	JOAO MACHADO	40,00
2	1	25	NELSON HUGUENIN DE SOUZA	40,00
2	1	26	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	40,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.120

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

2	1	26	JOAO MACHADO	40,00
2	1	27	JOAO MACHADO	40,00
2	1	28	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	29	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	29	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	30	ERICO DA SILVA	40,00
2	1	30	FRANCISCO PALMA ESTEBANEZ	40,00
2	1	31	RUA A - LOTEAMENTO	40,00
2	1	31	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	32	RUA B - LOTEAMENTO	40,00
2	1	32	JOSE SOARES	40,00
2	1	33	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	38	JOSE ESTEBANEZ	40,00
3	1	1	PREFEITO JOSE AUGUSTO PI	25,00
3	1	3	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	3	RUA A-LOTEAMENTO SAINT CLAIR	25,00
3	1	3	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	3	EUCLIDES DA CUNHA	25,00
3	1	3	JOAO GERK	25,00
3	1	3	JOSE ALVES GOMES	25,00
3	1	4	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	4	JOAO GERK	25,00
3	1	4	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	25,00
3	1	5	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	5	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	5	EUCLIDES DA CUNHA	25,00
3	1	5	RUA PROJETADA 2	25,00
3	1	5	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	5	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	6	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	6	JOAO GERK	25,00
3	1	6	JOAQUINA PIRES	25,00
3	1	6	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	25,00
3	1	6	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	7	ADELINO ALVES MACHADO	25,00
3	1	7	CARLOS WELBERT	25,00
3	1	7	XV DE NOVEMBRO	25,00

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

3	1	8	JOAO GERK	25,00
3	1	9	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	9	JOAQUINA PIRES	25,00
3	1	10	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	10	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	10	RUA PROJETADA 2	25,00
3	1	11	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	11	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	12	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	12	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	12	RUA B - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	13	RUA C - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	14	RUA C - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	15	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	16	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	16	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
3	1	16	ABELARDO DA COSTA VILA NOVA	25,00
3	1	17	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
3	1	17	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	17	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	19	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	20	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	21	ADELINO ALVES MACHADO	25,00
3	1	21	PREFEITO JOSE AUGUSTO PI	25,00
3	1	22	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	23	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	24	RUA A-LOTEAMENTO SAINT CLAIR	25,00
3	1	25	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	25	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	25	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	26	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	27	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
4	1	1	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	1	LAPER	25,00
4	1	2	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	2	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	3	RUA DA PRAIA	25,00

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

4	1	3	JANDIR MOREIRA NORONHA	25,00
4	1	3	LAPER	25,00
4	1	3	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	5	LAPER	25,00
4	1	5	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	5	SAO SEBASTIAO	25,00
4	1	7	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	7	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	7	LAPER	25,00
4	1	8	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	10	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
5	1	1	CANDIDA VIEIRA SANTOS	25,00
5	1	1	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	1	NEVES	25,00
5	1	2	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	2	GETULIO VARGAS	25,00
5	1	2	JAMIL NACIF	25,00
5	1	3	JAMIL NACIF	25,00
5	1	4	ESTRADA LARANJAIS	25,00
5	1	4	RJ-152	25,00
5	1	5	RUA CEL. CUSTODIO MARQUES Nº S/N cpm	25,00
5	1	5	RUA JAMIL NACIF Nºcpm	25,00
5	1	5	RUA RJ-152 Nºcpm	25,00
5	1	6	ESTRADA LARANJAIS	25,00
5	1	6	FRANCISCO AUGUSTO D. SANTOS	25,00
5	1	6	LAERCIO FONSECA	25,00
5	1	6	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	25,00
5	1	7	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	9	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	9	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	9	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	9	LARGO DA MATRIZ	25,00
5	1	10	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	10	BARAO DE SAO CLEMENTE	25,00
5	1	10	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	11	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	11	ADEMAR SILVA	25,00

5	1	11	BARAO DE SAO CLEMENTE	25,00
5	1	11	NEVES	25,00
5	1	12	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	12	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	12	RUA B - LOT GIRASSOL	25,00
5	1	12	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	13	CANDIDA VIEIRA SANTOS	25,00
5	1	14	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	15	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	16	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	16	NEVES	25,00
5	1	17	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	17	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	25,00

"Cantagalo, Município Bicentenário".

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.124

Cantagalo, 13 de julho de 2015.

Mensagem n.º **026/2015**.

Exmo. Senhor Presidente,

Atendendo a uma determinação legal encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que trata da Planta Genérica de Valores, dos preços básicos de terrenos e construções, e parâmetros para calculo do Imposto Predial e Territorial Urbano visando o lançamento deste tributo para o exercício de 2016.

Conforme art. n.º 14 do Código Tributário Municipal – Lei n.º 020/77, os cálculos do IPTU obedecem as aliquotas básicas, a serem aplicadas sobre o valor venal, para a proposição desta nova Planta Genérica de Valores, o executivo municipal nomeou através da Portaria n.º 6692/2014 uma comissão de avaliação, com o objetivo específico de fixar valores do metro quadrado dos terrenos e das edificações do município.

A fixação do valor venal do imóvel, a partir desta Lei, terá como principio a Planta Genérica de Valores, ou seja, o estudo detalhado da realidade imobiliária no município, separando- se por áreas homogêneas de valor do metro quadrado de terreno em cada face de quadra dos logradouros públicos, segundo os dados obtidos em pesquisas e coletas de amostras dos negócios em andamento ou efetivamente realizados.

No caso dos imóveis com construções, agrega-se ao valor do terreno o valor da construção, obtido pela multiplicação da metragem da construção pelo valor do preço básico de metro quadrado construído, de acordo com o padrão e características da construção.

Nos últimos anos o lançamento do IPTU em Cantagalo teve reajustes lineares, não representando mais a realidade do município e consequentemente promovendo cobranças injustas, dessa forma não promovendo a justiça tributaria.

As distorções do imposto devem ser sanadas, uma vez que a justiça tributaria se impõe e não se pode admitir cobrar diferentemente os contribuintes que se encontrarem em situação idêntica, ou seja, se a base de calculo do imposto é o seu valor venal, todos devem ser reavaliados para que, imóveis com características semelhantes e valores iguais paguem o mesmo imposto.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.125

Ao Exmo. Sr. Vereador
Homero Ecard Roque
MD. Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

Isto somente será possível através da concepção e atualização da Planta Genérica de Valores. Assim, apos exaustivos cálculos, sempre visando manter incólumes as receitas do Município, para propiciar a manutenção de seus serviços e obrigações com a comunidade, sem, contudo, onerar ainda mais a sociedade com aumentos de tributos desproporcionais, propõem as medidas constantes do projeto em anexo, para que em princípio, estabeleçamos uma justiça tributaria.

Ressaltamos que a arrecadação de IPTU no Município apesentou uma media nos últimos 6 anos de apenas **0,36%** da receita da Prefeitura, ficando abaixo de receitas como o ITBI, Taxas e, pasmem, arrecadamos mais com os veículos emplacados no Município do que com os imóveis cadastrados, uma vez que o valor do IPVA que nos cabe, 50% do total bruto, é cerca de **231,6%** superior à arrecadação de IPTU no mesmo período.

Com a queda, ano apos ano, do IPM – Índice de Participação do Município, a receita com transferências do ICMS vem caindo em termos reais, conforme estudo já encaminhado aos nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa. A Receita Tributaria do Município, receita própria, não chega a **10%** do total arrecadado. O TCE cobra constantemente uma melhor gestão na arrecadação dos tributos que cabem à Prefeitura, notadamente ISS e IPTU e, apesar do desgaste politico que o aumento de impostos acarreta não podemos nos furtar em tomar esta decisão sob pena de descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal, renuncia de receitas, e da Administração Municipal correr o risco de, futuramente, não ter como arcar com os compromissos que tem hoje, notadamente no financiamento de suas ações em saúde e educação e, ainda, com o pagamento de um salario decente e justo aos nossos servidores municipais.

Outrossim, após a auditoria de conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Cantagalo no período de **05 a 14/11/2012**, efetuada pela "**CCR – Coordenadoria de Controle da Receita**", órgão especializado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que originou processo TCE-RJ **243.025-2/2012**, foi deliberado em sessão realizada no dia **14/10/2014** pelo plenário do TCE-RJ que fosse comunicado ao atual Prefeito de Cantagalo que adotasse medidas de modo a cumprir as **DETERMINAÇÕES** e que tomasse ciência das recomendações discriminadas no voto.

É relevante destacar que as determinações formuladas pela equipe de auditoria na conclusão do relatório, integralmente acolhida pelo Plenário do TCE-RJ, terão a eficácia de seus cumprimentos **ATESTADA EM FUTURO MONITORAMENTO** a ser realizado pela **CCR**, que terá como base o Plano de Ação encaminhado pela Prefeitura.

O Plano de Ação instrumentaliza um pacto entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e o TCE-RJ, no qual aquele órgão de controle externo abre prazo para que

O Plano de Ação instrumentaliza um pacto entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e o TCE-RJ, no qual aquele órgão de controle externo abre prazo para que o gestor comprometa-se a solucionar as irregularidades identificadas, visando precipuamente à efetividade das medidas relativas à melhoria da arrecadação propostas na decisão plenária do Egrégio Tribunal de Contas de nosso Estado.

Entre as **DETERMINAÇÕES** do TCE-RJ destacaremos a "**3.2.1.8**" que transcrevemos abaixo, ***in verbis***:

... **3.2.1.8**.- ***Promover um recadastramento geral no Município, de forma que informações cruciais para a cobrança dos tributos estejam contempladas no cadastro ao final do procedimento, atentando-se especialmente para a identificação completa de todos os sujeitos passivos da obrigação definidos na lei municipal (proprietário, possuidor etc, conforme o caso***).... fls. 781-verso e 782.

Entre as **AÇÕES** para fazer cumprir a **DETERMINAÇÃO** acima destacamos a de n.º **8** e a **11**, que transcreveremos a seguir, **in verbis** : ... ***8 – Promoção do recadastramento geral de atualização de planta de valores de imóveis do município com a inclusão de possíveis alterações na metragem dos mesmos...*** fl. 782

...11 - ***Promoção de recadastramento geral de atualização de planta de valores de imóveis do município com a inclusão de possíveis alterações na metragem dos mesmos...*** fl. 782 - verso

Mais uma vez salientamos que o envio do Projeto de Lei em questão além de ser uma determinação para fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando a renuncia de receitas, é também uma determinação do Tribunal de Contas do Estado, restando à Administração Municipal atende-las.

Diante de todo o exposto, mais uma vez estamos encaminhando este Projeto de Lei e esperamos que tenha o mesmo a melhor das acolhidas por Vossa Excelência e por vossos pares, para que, uma vez aprovada, possamos sanciona-la e transforma-la em Lei.

Atenciosamente,

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.127

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº. XXX DE XX DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Cantagalo, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis será obtido pela soma dos valores venais do terreno e da construção, apurados de acordo com as normas e métodos previstos nesta Lei, e mediante a fórmula:

$$VVI = VVT + VVE$$

Onde:

- VVI = Valor Venal do Imóvel
- VVT = Valor Venal do Terreno
- VVC = Valor Venal da Construção

Art. 3º O valor venal do terreno será apurado através da fórmula:

$$VVT = VFQ \times FT \times FST \times FP \times (ArTer \times FG)$$

Onde:

- VVT = Valor Venal do Terreno

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.128

- VFQ = Valor da Face de Quadra (Anexo II)
- FT = Fator Topografia (Tabela I)
- FST = Fator Situação do Terreno (Tabela II)
- FP = Fator Pedologia (Tabela III)
- ArTer = Área do Terreno
- FG = Fator Gleba (Tabela IV)

Art. 4º O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:

I - o da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;

II - o da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso;

III - o da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado;

Parágrafo único. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Planta Genérica de Valores, terá seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, com os parâmetros e formas utilizadas para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 5º Os lotes com áreas comuns terão suas áreas acrescidas de partes ideais destas, proporcionalmente às áreas de cada lote.

Art. 6º No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção, previstos nas **Tabelas de I a IV,** em anexo:

I - **Fator Topografia (FT):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela I.**

II - **Fator Situação do Terreno (FST):** A influência deste fator na localização do terreno na quadra com relação ao logradouro, no cálculo do valor venal dos

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.129

terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela II.**

Para os efeitos do disposto nesta Lei considera-se:

a. **Terrenos de esquina ou mais de uma frente**: os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para duas ou mais ruas ou logradouros;

b. **Terrenos de uma frente:** os lotes em que o prolongamento de seu alinhamento faça frente apenas para uma rua ou logradouro;

c. **Terrenos Encravados ou Vila**: aqueles que situados no interior da quadra, se comunicam com a via pública por um ou mais corredores de acesso;

III - **Fator Pedologia (FP):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela III.**

IV - **Fator Gleba/Dimensão (FG):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela IV.**

Art. 7º Para a obtenção do valor venal de terrenos nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.

Art. 8º No caso de terrenos que, por suas peculiaridades, não se enquadram nas normas de avaliação determinadas por esta Lei, poderão ser feitas avaliações especiais pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9. O valor venal da construção será apurado para todos os imóveis com área construída, conforme a fórmula:

$$VVC = ArConst. \times VTC \times FEC$$

Onde:

- VVC = Valor Venal da Construção
- ArConst = Área Construída da Unidade
- VTC = Valor do Tipo de Construção (Anexo I)
- FEC = Fator Estado de Conservação (Tabela V)

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.130

Art. 10. Ao valor obtido na forma no artigo anterior serão aplicados os seguintes fatores de correção previstos na **Tabela V,** em anexo:

I - **Fator Estado de Conservação (FEC):** A influência deste fator no cálculo do valor venal das construções se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela V**.

Art. 11. A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se as superfícies das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

Parágrafo único. As metragens e características das construções obtidas por foto ou imagem, e cuja área assim obtida não exceder de 10% (dez por cento) da constante do cadastro, esta poderá ser desprezada, podendo ser adotada a metragem constante do cadastro ou do projeto de construção, para efeito de cálculo do valor.

Art. 12. No caso de piscinas e quadras descobertas, as áreas construídas serão obtidas através de medições dos contornos internos de suas projeções.

Art. 13. No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável das áreas comuns em função da cota-parte a ele pertencente.

Art. 14. Para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis construídos de uso residencial, será deduzida a parcela de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor venal apurado na forma prevista no artigo anterior desta Lei.

Art. 15. As alíquotas para efeito do cálculo de IPTU passam a ser de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) para imóveis prediais e de 1,00% (um por cento) para imóveis territoriais.

Art. 16. Para o exercício de 2016 os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou carnê de pagamento, a ser fixado pelo Executivo.

Art. 17. Nos casos em que os custos operacionais de lançamento superarem a receita a ser arrecadada, fica o Poder Executivo autorizado a não efetuar o respectivo lançamento.

Art. 18. O Executivo poderá baixar instruções, se necessárias, à execução da presente Lei.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.131

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo/RJ,.....de..... de 2015.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.132

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

TABELAS

TABELA I	
TOPOGRAFIA	**FATOR**
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

TABELA II	
SITUAÇÃO DO TERRENO	**FATOR**
ESQUINA/MAIS DE UMA FRENTE	1,10
UMA FRENTE	1,00
ENCRAVADO/VILA	0,80

TABELA III	
PEDOLOGIA	**FATOR**
NORMAL	1,00
ROCHOSO	0,90
ALAGADO/ARENOSO	0,80

TABELA IV – FATOR GLEBA	
FATOR GLEBA - ÁREA EM M²	**FATOR**
até 500 m²	1,00
o que exceder 500 m² até 1.000 m²	0,80
o que exceder 1.000 m² até 1.500 m²	0,60
o que exceder 1.500 m² até 2.000 m²	0,40
o que exceder 2.000 m²	0,20

TABELA V	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**FATOR**
ÓTIMO	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,80
RUIM	0,70

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.133

ANEXO I
TIPO DE CONSTRUÇÃO
PADRÃO E VALOR DE METRO QUADRADO

TIPO 1 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TÉRREAS E ASSOBRADADAS

1A - Padrão Rústico
Arquitetura: Construídas sem preocupação com o projeto.
Acabamento externo: Fachadas desprovidas de revestimento.
Estrutura: Construídas em alvenaria simples.
Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura geralmente reaproveitadas.
Cobertura: Telhas de barro ou fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada e sem forro.
Área externa: Piso de terra batida ou cimento rústico.
Características: Edificações associadas à autoconstrução geralmente são térreas, caracterizam-se pelos materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Área: Normalmente até 60m².
Valor Unitário: R$ 311,70 (30% SINAPI RJ)

1B - Padrão Simples
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente.
Esquadrias: Madeira, ferro e/ou de alumínio de padrão popular.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples.
Área: Normalmente até 120m².
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

1C - Padrão Médio
Arquitetura: Alguma preocupação com o projeto arquitetônico.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Esquadrias: Caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamento de boa qualidade, porém, padronizados e fabricados em série.
Área: Normalmente até 240m².
Valor Unitário: R$ 727,55 (70% SINAPI RJ)

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 134

1D - Padrão Alto

Arquitetura: Projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com a funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como com os detalhes dos acabamentos aplicados.
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.
Estrutura: De alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Esquadrias: Madeira ou de alumínio ou PVC com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.
Cobertura: Em laje impermeabilizada, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira.
Área externa: Planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda.
Área: Normalmente acima de 240m^2.
Valor Unitário: R$ 935,42 (90% SINAPI RJ)

TIPO 2 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS PRÉDIOS DE APARTAMENTOS

2 A - Apartamento Padrão Simples

Arquitetura: Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.
Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada.
Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.
Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.
Esquadrias: ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.
Área: Normalmente até 85m^2.
Valor m^2: R$ 519,68 (50% SINAPI-RJ)

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.135

2 B - Apartamento Padrão Médio

Arquitetura: Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.

Paredes: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.
Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.
Área: Normalmente até 150m^2.
Valor m^2: R$ 779,52 (75% SINAPI-Rj)

2 C - Apartamento Padrão Alto

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.
Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.
Área: Normalmente até 300m^2.
Valor m^2: R$ 1039,36 (100% SINAPI-RJ)

TIPO 3 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, TEMPLOS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

3A - Padrão Simples
Arquitetura: Executados obedecendo à estrutura convencional de alvenaria simples e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Vãos e aberturas pequenas. Geralmente não possuem espaço para estacionamento.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.
Características: É predominante a utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Não possuem elevadores.
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

3B - Padrão Médio
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento. Possuem vãos de dimensões médias.
Acabamento externo: Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar.
Características: Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial. Eventualmente podem ter elevadores.
Valor Unitário: R$ 779,52 (75% SINAPI RJ)

3C - Padrão Alto
Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 136

Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.
Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica, massa texturizada, caixilhos amplos e executados por projeto específico.
Características: É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade. Eventualmente podem ter elevadores.
Valor Unitário: R$ 1039,36 (100% SINAPI RJ)

TIPO 4 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, GALPÕES E OFICINAS

4A - Padrão Simples
Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados.
Cobertura: Em telhas de barro ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro.
Fachada: Sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex.
Características: Utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais.
Esquadrias: Madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.
Valor Unitário: R$ 363,78 (35% SINAPI RJ)

4B - Padrão Médio
Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico simples pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos econômicos.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio.
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

4C - Padrão Alto
Com um pavimento ou mais, pés-direitos elevados e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos especiais.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.
Valor Unitário: R$ 675,58 (65% SINAPI RJ)

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.137

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO II
FACE DE QUADRA
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO

DISTRITO	SETOR	QUADRA	RUA	VALOR - R$
1	1	1	MARIA ZULMIRA TORRES	60,00
1	1	2	MARIA ZULMIRA TORRES	100,00
1	1	2	LICINIO RODRIGUES DA SILVA	80,00
1	1	3	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	120,00
1	1	3	LICINIO RODRIGUES DA SILVA	80,00
1	1	3	JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	85,00
1	1	3	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	90,00
1	1	4	JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	85,00
1	1	5	TRAVESSA HACIB MANSUR	90,00
1	1	5	JOAO ANDRE ECARD	85,00
1	1	5	HONORIO PACHECO	110,00
1	1	5	LEONTINO FELLIPE RICHA	120,00
1	1	5	RODOLFO ALBINO	120,00
1	1	5	BARAO DE CANTAGALO	160,00
1	1	5	GETULIO VARGAS	160,00
1	1	5	LEONTINO FELLIPE RICHA	160,00
1	1	5	TRAV. LUIZ CARLOS FALCAO	160,00
1	1	6	HACIB MANSUR	110,00
1	1	6	HONORIO PACHECO	110,00
1	1	7	FELIPE JOAO	25,00
1	1	7	HONORIO PACHECO	120,00
1	1	7	GETULIO VARGAS	150,00
1	1	8	FELIPE JOAO	25,00
1	1	8	MIGUEL SANTOS	35,00
1	1	8	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	8	MANOEL FELIPPE DE JESUS	45,00
1	1	8	FELIPE JOAO	45,00
1	1	8	ARTUR NUNES SILVA	50,00
1	1	8	ROBERTO SILVEIRA	60,00
1	1	9	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.138

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

1	1	10	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	11	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	12	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	13	JOSE ALVES GOMES	45,00
1	1	13	JOSE ALVES GOMES	85,00
1	1	14	ACACIO FERREIRA DIAS	85,00
1	1	14	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	85,00
1	1	14	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	85,00
1	1	15	ACACIO FERREIRA DIAS	85,00
1	1	15	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	85,00
1	1	16	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	17	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	17	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	17	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	17	MARIA DE LOURDES D. GONCALVES	55,00
1	1	18	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	18	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	18	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	19	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	19	MAESTRO CARLOS GOMES PEREIRA	55,00
1	1	19	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	19	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	19	SITIO LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	20	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	20	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	20	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	21	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	21	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	21	MARIA DE LOURDES D. GONCALVES	55,00
1	1	21	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	21	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	22	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	22	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	23	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	23	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00

1	1	24	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	25	DIAVOLASSE DE OLIVEIRA REIS	55,00
1	1	26	DAVID DA COSTA LAGE	85,00
1	1	26	JOAO ANDRE ECARD	85,00
1	1	26	RUA DAVID DA COSTA LAGE Nº 255 cpm PAV.TERREO	85,00
1	1	26	TRAV. LUIZ CARLOS FALCAO	90,00
1	1	27	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	28	MANOEL STORCK RODRIGUES	115,00
1	1	28	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	29	MANOEL STORCK RODRIGUES	115,00
1	1	30	NAENÊE GRAEFF CUNHA	115,00
1	1	30	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	31	NAENÊE GRAEFF CUNHA	115,00
1	1	31	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	31	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	33	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	2	1	MARIA ZULMIRA TORRES	60,00
1	2	2	MARIA ZULMIRA TORRES	100,00
1	2	2	MANOEL MARTINEZ CORBAL	60,00
1	2	2	NAGIB JORGE FARAH	80,00
1	2	2	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00
1	2	3	NAGIB JORGE FARAH	80,00
1	2	3	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00
1	2	4	ANTONIO CASTRO Nº 306 cpm	60,00
1	2	4	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	100,00
1	2	4	NILO PEÇANHA	100,00
1	2	4	RODOLFO ALBINO	100,00
1	2	4	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	100,00
1	2	5	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	6	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	7	JOSE MARINHO FALCAO	60,00
1	2	7	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	7	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	7	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	8	ANTONIO CASTRO	60,00

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.140

1	2	8	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	9	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	9	CEL MARCELINO DE PAULA	135,00
1	2	9	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	110,00
1	2	9	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	10	CEL MARCELINO DE PAULA	110,00
1	2	10	NILO PEÇANHA	110,00
1	2	10	RODOLFO ALBINO	160,00
1	2	10	SADI VIEIRA	130,00
1	2	11	ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	135,00
1	2	11	CASSIO PASSOS BARRETO	135,00
1	2	11	CEL MARCELINO DE PAULA	110,00
1	2	11	EUCLIDES DA CUNHA	135,00
1	2	11	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	135,00
1	2	11	NAIR JACINTA	135,00
1	2	11	PREF. JOAQUIM J. GONCALVES	110,00
1	2	11	ROBERTO SILVEIRA	135,00
1	2	11	RODOLFO ALBINO	160,00
1	2	12	ANTONIO RAFARE	135,00
1	2	12	ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	135,00
1	2	12	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	135,00
1	2	12	BOLIVAR JOSE MARTINS	135,00
1	2	12	CASSIO PASSOS BARRETO	135,00
1	2	12	EUGENIO TAVARES MARTINS	135,00
1	2	12	MAO DE LUVA	135,00
1	2	12	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	135,00
1	2	12	ROBERTO SILVEIRA	135,00
1	2	13	EUGENIO TAVARES MARTINS	135,00
1	2	15	BARAO DE CANTAGALO	180,00
1	2	15	CESAR FREJANES	135,00
1	2	15	DR JULIO SANTOS	140,00
1	2	15	EUCLIDES DA CUNHA	180,00
1	2	16	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	95,00
1	2	16	CESAR FREJANES	135,00
1	2	16	EUCLIDES DA CUNHA	135,00

1	2	29	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	2	29	LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA	35,00
1	2	29	RJ - 160	35,00
1	2	29	RODOLFO TARDIN	35,00
1	2	30	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	35,00
1	2	30	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	31	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	35,00
1	2	31	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	32	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	32	SADI SILVA	35,00
1	2	33	ANTONIO RAFARE	110,00
1	2	33	CRISTOVAO DA SILVEIRA	110,00
1	2	33	MAO DE LUVA	90,00
1	2	34	ANTONIO RAFARE	30,00
1	2	34	CRISTOVAO DA SILVEIRA	100,00
1	2	38	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	38	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	38	MANOEL MARTINEZ CORBAL	60,00
1	2	39	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	40	JOSE MARINHO FALCAO	60,00
1	2	40	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	40	LUIZ ALBERTO FERREIRA D`AZEVEDO	60,00
1	2	41	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	41	LUIZ ALBERTO FERREIRA D`AZEVEDO	60,00
1	2	42	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	42	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	43	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	44	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	45	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	45	RUA E - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	46	RUA E - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	RUA F - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	47	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00

1	2	47	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	48	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	49	RUA B - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	49	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	RUA B - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	50	NILO PEÇANHA	30,00
1	2	51	LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA	35,00
1	2	51	NORBERTO DA SILVEIRA	35,00
1	2	52	CICERO AMARANTE CURTY	30,00
1	2	53	CICERO AMARANTE CURTY	30,00
1	3	1	VILA MIGUEL SANTOS	35,00
1	3	4	NELSON MARCELINO DE PAULA	35,00
1	3	5	ARTHUR NUNES DA SILVA	35,00
1	3	5	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	5	FERNANDO PIRES DA SILVEIRA	35,00
1	3	5	MIGUEL SANTOS	35,00
1	3	6	MARLENE ALVES	30,00
1	3	6	DJALMA BEDA	30,00
1	3	6	DJALMA BEDA COUBE	50,00
1	3	7	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	7	PROF MARLENE ALVES	40,00
1	3	8	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	3	8	FRANCISCO DE SOUZA LOPEZ	35,00
1	3	9	FRANCISCO DE SOUZA LOPEZ	35,00
1	3	9	PROJETADA	35,00
1	3	10	MARIA PONTES JUCA	35,00
1	3	10	RJ - 160KM08	35,00
1	3	11	NAIR JACINTA	30,00
1	3	11	VOVO JOVITA	30,00
1	3	12	1º DE MAIO	30,00
1	3	12	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	12	VOVO JOVITA	30,00
1	3	13	1º DE MAIO	30,00

1	2	18	DR.CHAPOT PREVOST	120,00
1	2	18	GETULIO VARGAS	160,00
1	2	18	MAESTRO JOAQUIM A. NAEGELE	150,00
1	2	18	NICOLAU GUZZO	140,00
1	2	19	DR.CHAPOT PREVOST	140,00
1	2	19	GETULIO VARGAS	150,00
1	2	19	NICOLAU GUZZO	120,00
1	2	20	ANTONIO RAFARE	120,00
1	2	20	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	130,00
1	2	20	CESAR FREJANES	135,00
1	2	20	DIONIZIO DOMINGOS DE SOUZA	120,00
1	2	20	DR.CHAPOT PREVOST	120,00
1	2	20	VER. FARM. FERNANDO PURGER	135,00
1	2	22	LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	22	PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO	75,00
1	2	22	VER. FRANCISCO EUGENIO VIEIRA	75,00
1	2	22	GUMERCINDO JEVOUX	65,00
1	2	22	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	65,00
1	2	22	RODOLFO TARDIN	75,00
1	2	23	ARTUR NUNES SILVA	75,00
1	2	23	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	23	VER FRANCISCO EUGENIO VIEIRA	75,00
1	2	24	ARTUR NUNES SILVA	75,00
1	2	24	DJALMA BEDA COUBE	75,00
1	2	24	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	25	DJALMA BEDA COUBE	75,00
1	2	25	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	26	GETULIO VARGAS	85,00
1	2	27	DJALMA BEDA COUBE	50,00
1	2	27	RODOLFO TARDIN	50,00
1	2	28	SADI SILVA	35,00
1	2	28	DESEMBARGADOR ALCIDES CARLOS VENTURA	35,00
1	2	28	RODOLFO TARDIN	35,00
1	2	28	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	28	DR.CHAPOT PREVOST	35,00

1	3	13	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	13	DJALMA BEDA COUBE	30,00
1	3	14	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	14	RUA A	30,00
1	3	14	RUA E	30,00
1	3	14	EDUARDO DURAO	30,00
1	3	14	AIR JACINTA	30,00
1	3	14	RUA PROJETADA	30,00
1	3	14	SILVIO BARRETO LIMA	30,00
1	3	14	VOVO JOVITA	30,00
1	3	15	RUA A - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA C - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA D - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA E - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA H - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	15	NAIR JACINTA	30,00
1	3	15	SILVIO BARRETO LIMA	30,00
1	3	17	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	17	EWANDRO DO VALLE MOREIRA	40,00
1	3	18	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	18	EWANDRO DO VALLE MOREIRA	40,00
1	3	18	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	19	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	19	MARIA JOSE R. BARRADA	40,00
1	3	20	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	21	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	21	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	21	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	22	MANOEL PINTO VILELA NETO	40,00
1	3	22	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	22	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	23	CARLOS DA SILVA PINTO	40,00
1	3	23	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	23	MARIO CURTY BON	40,00

1	3	24	CARLOS DA SILVA PINTO	40,00
1	3	24	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	24	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	25	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	26	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	26	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	27	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	27	GIOVANNI FERNANDES BRAGA	40,00
1	3	28	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	40,00
1	3	29	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	29	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	3	29	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	30	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	30	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	31	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	31	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	32	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	32	RUA PROJETADA 03	35,00
1	3	33	RUA PROJETADA 03	35,00
1	3	33	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	34	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	35	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	35	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	36	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	37	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	4	1	RJ-160	35,00
1	4	6	RUA PROJETADA	35,00
1	4	8	RUA PROJETADA	35,00
1	4	10	RUA PROJETADA	35,00
1	4	12	RUA PROJETADA	35,00
1	4	14	RUA PROJETADA	35,00
1	4	16	RUA PROJETADA	35,00
1	4	18	RUA PROJETADA	35,00
1	4	19	RUA PROJETADA	35,00
1	4	20	RUA PROJETADA	35,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 146

1	4	21	RJ-160	35,00
2	1	0	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	1	ERICO DA SILVA	40,00
2	1	1	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	1	LUIZ PAULINO DE SOUZA	40,00
2	1	2	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	3	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	4	LUIZ PAULINO DE SOUZA	40,00
2	1	5	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	6	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	6	MADAME CORTAT	40,00
2	1	6	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	7	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	8	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	8	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	9	CHECRI NACIF	40,00
2	1	9	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	9	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	40,00
2	1	11	CHECRI NACIF	40,00
2	1	11	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	11	VER. JOSE FERNANDES SOARES	40,00
2	1	13	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	13	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	13	JOSE DE SOUZA CARVALHAES	40,00
2	1	13	MADAME CORTAT	40,00
2	1	14	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	14	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	14	MADAME CORTAT	40,00
2	1	14	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	16	JOAO HENRIQUE VOLLU	40,00
2	1	16	JOAO MACHADO	40,00
2	1	16	JOSE DE SOUZA CARVALHAES	40,00
2	1	17	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	17	MADAME CORTAT	40,00
2	1	18	GUILHERME ZANON	40,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

2	1	18	JOAO MACHADO	40,00
2	1	19	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	20	DEMERVAL PACHECO DO COUTO	40,00
2	1	20	ALCINO BON	40,00
2	1	20	EMILIANO AVELAR PINTO	40,00
2	1	20	HOMERO ECARD	40,00
2	1	21	EMILIANO AVELAR PINTO	40,00
2	1	21	HOMERO ECARD	40,00
2	1	21	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	22	ALCINO BON	40,00
2	1	23	ALCINO BON	40,00
2	1	23	HOMERO ECARD	40,00
2	1	23	JOAO MACHADO	40,00
2	1	24	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	24	HOMERO ECARD	40,00
2	1	24	NELSON HUGUENIN DE SOUZA	40,00
2	1	25	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	25	JOAO MACHADO	40,00
2	1	25	NELSON HUGUENIN DE SOUZA	40,00
2	1	26	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	26	JOAO MACHADO	40,00
2	1	27	JOAO MACHADO	40,00
2	1	28	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	29	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	29	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	30	ERICO DA SILVA	40,00
2	1	30	FRANCISCO PALMA ESTEBANEZ	40,00
2	1	31	RUA A - LOTEAMENTO	40,00
2	1	31	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	32	RUA B - LOTEAMENTO	40,00
2	1	32	JOSE SOARES	40,00
2	1	33	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	38	JOSE ESTEBANEZ	40,00
3	1	1	PREFEITO JOSE AUGUSTO PI	25,00
3	1	3	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

3	1	3	RUA A-LOTEAMENTO SAINT CLAIR	25,00
3	1	3	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	3	EUCLIDES DA CUNHA	25,00
3	1	3	JOAO GERK	25,00
3	1	3	JOSE ALVES GOMES	25,00
3	1	4	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	4	JOAO GERK	25,00
3	1	4	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	25,00
3	1	5	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	5	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	5	EUCLIDES DA CUNHA	25,00
3	1	5	RUA PROJETADA 2	25,00
3	1	5	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	5	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	6	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	6	JOAO GERK	25,00
3	1	6	JOAQUINA PIRES	25,00
3	1	6	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	25,00
3	1	6	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	7	ADELINO ALVES MACHADO	25,00
3	1	7	CARLOS WELBERT	25,00
3	1	7	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	8	JOAO GERK	25,00
3	1	9	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	9	JOAQUINA PIRES	25,00
3	1	10	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	10	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	10	RUA PROJETADA 2	25,00
3	1	11	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	11	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	12	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	12	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	12	RUA B - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	13	RUA C - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	14	RUA C - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00

3	1	15	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	16	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	16	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
3	1	16	ABELARDO DA COSTA VILA NOVA	25,00
3	1	17	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
3	1	17	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	17	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	19	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	20	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	21	ADELINO ALVES MACHADO	25,00
3	1	21	PREFEITO JOSE AUGUSTO PI	25,00
3	1	22	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	23	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	24	RUA A-LOTEAMENTO SAINT CLAIR	25,00
3	1	25	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	25	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	25	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	26	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	27	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
4	1	1	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	1	LAPER	25,00
4	1	2	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	2	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	3	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	3	JANDIR MOREIRA NORONHA	25,00
4	1	3	LAPER	25,00
4	1	3	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	5	LAPER	25,00
4	1	5	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	5	SAO SEBASTIAO	25,00
4	1	7	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	7	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	7	LAPER	25,00
4	1	8	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	10	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.149

5	1	1	CANDIDA VIEIRA SANTOS	25,00
5	1	1	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	1	NEVES	25,00
5	1	2	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	2	GETULIO VARGAS	25,00
5	1	2	JAMIL NACIF	25,00
5	1	3	JAMIL NACIF	25,00
5	1	4	ESTRADA LARANJAIS	25,00
5	1	4	RJ-152	25,00
5	1	5	RUA CEL. CUSTODIO MARQUES Nº S/N cpm	25,00
5	1	5	RUA JAMIL NACIF Nºcpm	25,00
5	1	5	RUA RJ-152 Nºcpm	25,00
5	1	6	ESTRADA LARANJAIS	25,00
5	1	6	FRANCISCO AUGUSTO D. SANTOS	25,00
5	1	6	LAERCIO FONSECA	25,00
5	1	6	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	25,00
5	1	7	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	9	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	9	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	9	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	9	LARGO DA MATRIZ	25,00
5	1	10	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	10	BARAO DE SAO CLEMENTE	25,00
5	1	10	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	11	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	11	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	11	BARAO DE SAO CLEMENTE	25,00
5	1	11	NEVES	25,00
5	1	12	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	12	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	12	RUA B - LOT GIRASSOL	25,00
5	1	12	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	13	CANDIDA VIEIRA SANTOS	25,00
5	1	14	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	15	FIRMINIO FARIA	25,00

5	1	16	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	16	NEVES	25,00
5	1	17	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	17	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	25,00

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.151

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
13 MAR. 2015
Carlos Alberto Alvim
Mat. 02/2366
CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB 014/2015

Cantagalo, 10 de março de 2015.

Assunto: Projeto de Lei que trata da atualização da Planta Genérica de Valores que visa novo cálculo para IPTU. Votação contrária da Câmara Municipal. Ciência ao TCE-RJ
Proc TCE-RJ nº: 53779-1

Exmo Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, mui respeitosamente, dar-lhe ciência do trâmite polêmico, vivenciado por esta Municipalidade de Cantagalo, acerca da tentativa de atualização da Planta Genérica de Valores, documento este utilizado para a base de cálculo do IPTU.

É no intuito de cumprir com as determinações dessa Corte de Contas, conforme Processo TCE-RJ nº 243.025-2\2012, bem como em atender ao artigo 12 do Código Tributário do Município de Cantagalo, que o Poder Executivo encaminhou, em novembro de 2014, Projeto de Lei a Câmara Municipal (cópia em anexo), que visa, além da referida atualização, inúmeros benefícios para a população, e ainda, a impossibilidade de caracterização de renúncia de receita, tipificação de crime de responsabilidade fiscal.

Como é sabido, este tipo de medida é acarretadora de significáveis desgastes políticos, pois traz consigo a ideia de puro e simples aumento de IPTU, e por esse motivo, por vários anos, vem sendo postergada, fazendo com que a Planta Genérica de Valores deixe de ser atualizada, proporcionando uma redução constante e significativa da arrecadação municipal, que, por conseguinte, prejudica os serviços essenciais, impossibilita os reajustes anuais dos servidores municipais, acarreta a queda na receita do ICMS, dentre outras sérias consequências ao Município.

Exmo Sr.
JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio d

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.152

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Não sendo diferente, em 17.12.2014, em sessão extraordinária da Câmara, o referido Projeto de Lei (PL nº 74/2014) foi rejeitado por 06(seis) votos contrários (Ofício CJPO/DAAP nº 050/2014 em anexo), o que mais uma vez, impediu o cumprimento das determinações dessa Corte de Contas, a promoção da justiça fiscal entre os munícipes e o honrosa execução do planejamento estratégico desta gestão.

Esclarecemos a esse respeitável Órgão Fiscalizador, e este é o motivo principal da elaboração desta missiva, que em momento algum nos quedamos inertes diante da celeuma ora instaurada. Este poder Executivo, vem tentando conscientizar a população cantagalense da importância de se aprovar o projeto de lei em pauta, por meio de programas de rádio, notas em jornal de circulação local (cópia de Nota de esclarecimento em anexo).

Estaremos também nos reunindo com os vereadores, para, da mesma forma, melhor explicitar os motivos, importância e benefícios almejados para nossa cidade, consubstanciados no citado projeto de atualização de valores, o qual brevemente estaremos reencaminhando a Câmara para nova votação.*

Queremos deixar claro que estamos envidando todos os esforços no sentido de realizar uma Gestão responsável e comprometida com as orientações dos órgãos de controle externo, todavia é bem verdade que o sucesso desta medida, conta com nosso empenho apenas indireto, ou seja, demanda conscientização da população, uma vez que é defeso ao município, atualizar o IPTU, mediante decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária, sendo legítimo apenas por lei.

Por fim, estas são as informações que temos a prestar, com relação às quais, tão logo, novas providências forem tomadas e\ou novas conquistas alcançadas, estaremos imediatamente comunicando a essa Casa de Contas.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex.ª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marilda Guimaraes Lima
Controladora Geral

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

* vide artigo 9º, §3º, I, II e III, da Lei 1.208/2014 (LDO) cópia.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.153

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
SECRETARIA

Ofício CJP/DAAP n.º 052/2015.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2015.

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
VEREADOR HOMERO ECARD ROQUE

AO EXMO. SR. SAULO DOMINGUES GOUVEA
M. D. PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos deste, para informar que, o Projeto de Lei n.º 033/2015, encaminhado através da Mensagem n.º 026/2015, de autoria do Poder Executivo, foi rejeitado por 05 (cinco) votos contrários e 02 (dois) votos favoráveis, na 199ª Sessão Ordinária realizada no dia 1º/12/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocando-nos sempre a disposição, reiteramos protestos de Estima e Consideração.

Atenciosamente,

Homero Ecard Roque
Presidente

Arquive-se
Data 07/12/15
Rubrica
Raphael Santos Jevaux
Mat. 301040-6

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 154

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

Cantagalo, 02 de dezembro de 2016.

Mensagem n.º **025/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadoras e Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a instituição na legislação tributária do Município, nos termos do § 4º do art. 182, da Constituição Federal, dos instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Cantagalo, estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Ao enviarmos o presente Projeto de Lei estamos atendendo ao disposto nos artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal n.º1.307/2016 que trata sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo, como também a DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Processo TCE-RJ 218.990-6/2015, que cobra a regulamentação no Município de Cantagalo dos instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável de forma que o proprietário do solo urbano, não edificado, subutilizado ou não utilizado, promovam o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

O Município de Cantagalo, na promoção do seu adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, com base na disponibilidade de infra estrutura de equipamentos e serviços urbanos, e nos condicionantes ambientais presentes, deverá compatibilizar os princípios da função social da cidade e da propriedade, com necessidades estratégicas definidas nas políticas municipais de desenvolvimento urbano e promoção social.

Ao Exmo. Senhor Vereador
Homero Ecard Roque
MD. Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.155

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

Diante de todo o exposto, esperamos tenha esta matéria a melhor das acolhidas por Vossa Excelência e por vossos dignos Pares, para que, uma vez aprovada, possamos sancioná-la e transformá-la em lei.

Atenciosamente,

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.156

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 157

PROJETO DE LEI Nº /2016

Institui, nos termos do § 4º do art. 182, da Constituição Federal, os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Cantagalo, estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídos no Município de Cantagalo os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável para que o proprietário do solo urbano, não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), bem como no disposto na Lei nº 1.307/2016 de 28 de abril de 2016 (Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo).

Art. 2º. O Município de Cantagalo, na promoção do seu adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, com base na disponibilidade de infra estrutura de equipamentos e serviços urbanos, e nos condicionantes ambientais presentes, deverá compatibilizar os princípios da função social da cidade e da propriedade, com necessidades estratégicas definidas nas políticas municipais de desenvolvimento urbano e promoção social.

Art. 3º. Nos termos do Art. 1º e 2º desta lei, o Município de Cantagalo poderá exigir que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova seu adequado

I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - imposto predial e territorial progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Parágrafo Único- Independentemente do imposto predial e territorial progressivo no tempo previsto nesta lei, o Município de Cantagalo poderá aplicar alíquotas progressivas e diferenciadas ao IPTU em razão do valor, localização e uso do imóvel, conforme o art. 156, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS E APLICAÇÃO DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 4º - São áreas passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, e de aplicação dos demais mecanismos previstos no "caput" do artigo anterior, incisos II e III, mediante notificação do Poder Executivo, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, desde que contidos nas macrozonas urbanas de adensamento prioritário e secundário, conforme definido na Lei nº 1.307/2016.

Art. 5º. Para os efeitos do disposto no artigo 4º desta lei, considera-se:

I- Imóvel não edificado - lote ou gleba com coeficiente de aproveitamento do lote igual a zero

II- Imóvel subutilizado - lote ou gleba que, situados nas macrozonas urbanas de adensamento prioritário e secundário, contenham uma ou mais edificações cuja área construída no lote seja inferior a 10,0% (dez por cento) do coeficiente de aproveitamento do lote previsto na respectiva macrozona;

III- Imóvel não utilizado - edificação com qualquer valor de área construída, porém, sem desenvolvimento de atividades, com obras paralisadas ou em ruínas, situados nas macrozonas definidas no artigo 4º desta lei, cuja cessação das atividades tenha excedido 03 (três) anos, contados a partir da respectiva notificação prevista nesta Lei.

Parágrafo Único - Para efeito desta lei, considera-se coeficiente de aproveitamento do lote a relação entre a área construída computável e a área do terreno, conforme a Lei de Ordenamento Territorial.

Art. 6º. Visando reconhecer situações e ocorrências específicas, excetua-se do disposto no Art. 4º desta lei;

I- Os imóveis que reconhecidamente necessitem de áreas construídas menores, ou mesmo não necessitem das mesmas para o desenvolvimento de atividades econômicas, e os imóveis com exploração agrícola mesmo que situados em área urbana, desde que devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes.

II- Imóveis a qualquer título, integrantes de Unidades de Conservação da Natureza instituídas na forma da lei;

III- Imóveis que a qualquer título exerçam função ambiental e/ou paisagística essencial, tecnicamente reconhecida e comprovada oficialmente pelo órgão municipal de Meio Ambiente, resultantes da aplicação direta da legislação pertinente, ou por solicitação do proprietário;

IV- Imóvel tombado, ou em processo de tombamento na forma da lei, desde que o procedimento apresente restrições a ampliações e/ou ocupação por nova edificação junto ao lote, quando esta for fisicamente possível;

V- Imóvel ocupado por clubes sociais ou associações de classe, desde que legalmente instituídos e em pleno funcionamento;

VI- Imóvel não edificado com área total de até 2 vezes a área do lote mínimo previsto para a macrozona urbana em que estiver situado, desde que pertencente a pessoa física.

VII- Imóvel vinculado ao uso industrial desde que localizadas em áreas permitidas junto à lei de uso e ocupação do solo em vigor, e comprovadamente integrantes de estratégia de expansão de instalações industriais existentes.

VIII- Imóvel localizado em área cujo coeficiente de aproveitamento do lote definido seja igual a 1,0 (um).

§ 1º Os casos citados no inciso I deste artigo deverão contar com parecer técnico favorável do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, homologado pela Comissão referida no artigo 7º desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto nas exceções de caráter ambiental previstas neste artigo, e para que se processem seus efeitos, as áreas gravadas como não edificáveis deverão estar averbadas junto aos seus respectivos registros imobiliários.

Art. 7°. Fica instituída, a Comissão de Análise de Indução e Promoção do Desenvolvimento Sustentável – CAIP, a qual será responsável pelos procedimentos operacionais de análise, enquadramento e despacho final de imóveis nos termos dos parâmetros definidos nesta lei, devendo ser regulamentada através de respectivo decreto.

§ 1° Para o efeito do disposto no caput deste artigo, a referida comissão deverá criar no âmbito interno à gestão do executivo municipal, procedimentos técnicos administrativos e legais necessários para a aplicação prática do disposto nesta lei.

§ 2° A CAIP, será vinculada e coordenada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, formada por técnicos de reconhecido conhecimento, integrantes da estrutura da administração municipal, conforme indicados pelo Poder Executivo, composto entre os seguintes órgãos:

I- Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III- Secretaria Municipal de Defesa Civil e Transito

IV- Secretaria Municipal de Fazenda.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.160

CAPÍTULO III

DA NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 8°. Desde que enquadrados nos objetivos do disposto no artigo 4o desta lei, os proprietários dos respectivos imóveis serão notificados pelo Município de Cantagalo para promover o adequado aproveitamento dos mesmos através do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

§ 1° A notificação far-se-á:

I - por funcionário do órgão competente do Município de Cantagalo ao proprietário do imóvel ou, no caso de ser este pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital, quando frustrada por 3 (três) vezes a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I deste artigo.

§ 2° A notificação referida no "caput" deste artigo deverá ser averbada pela Prefeitura Municipal de Cantagalo na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta lei, caberá à Prefeitura Municipal de Cantagalo efetuar o cancelamento da averbação tratada no § 2º deste artigo.

Art. 9°. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, comunicar ao Município de Cantagalo uma das seguintes providências:

I – no caso de imóvel notificado como imóvel não utilizado: protocolamento de documentação comprobatória do efetivo início da reutilização do imóvel enquadrado como solo urbano não utilizado;

II – nas demais situações, protocolamento de um dos seguintes pedidos:

a) solicitação de aprovação de projeto e execução de parcelamento do solo;

b) solicitação de aprovação ou reaprovação de projeto e execução de edificação.

Art.10 . As obras de parcelamento ou edificação referidas no art. 9º desta lei, deverão iniciar-se no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da expedição do alvará de execução de parcelamento do solo ou alvará de execução de obra.

Art. 11. O proprietário terá o prazo de até 5 (cinco) anos, a partir do início de obras previsto no art.9º desta lei, para comunicar a conclusão do parcelamento do solo, ou da construção e/ou reforma da edificação no imóvel.

Parágrafo Único - Em caso de solicitação de substituição de projeto aprovado ou cancelamento e reapresentação de novo projeto, o prazo será contado a partir do protocolo de aprovação do projeto inicial.

Art. 12. Por interesse público, conforme o disposto na Lei Complementar n° 1.307/2016 , e a requerimento do proprietário do imóvel enquadrado nos termos desta lei, o mesmo como forma de viabilização financeira para aproveitamento do referido imóvel, poderá cumprir a obrigação prevista na mesma através do estabelecimento de Consórcio Imobiliário, na forma que vierem a ser instituídos.

Art. 13. A transmissão do imóvel, por ato "inter vivos" ou "causa mortis", posterior à data da notificação prevista no art. 3º, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização sem interrupção de quaisquer prazos.

CAPÍTULO IV

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PROGRESSIVO NO TEMPO – IPTU PROGRESSIVO

Art. 14. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos e demais condições estabelecidos nesta lei para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Município de Cantagalo, com base no valor venal dos imóveis notificados, aplicará o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota de enquadramento inicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos até o limite máximo de 15% (quinze por cento).

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicada a cada ano será igual ao dobro do valor da alíquota do ano anterior.

§ 2º Será adotado o valor da alíquota de 15% (quinze por cento) a partir do ano em que o valor calculado venha a ultrapassar o limite estabelecido no "caput" deste artigo.

§ 3º Será mantida a cobrança do Imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar, utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§ 4º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos aos imóveis enquadrados no IPTU Progressivo de que trata esta lei.

§ 5º Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo a legislação tributária vigente no Município de Cantagalo.

§ 6º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU sem a aplicação das alíquotas previstas nesta lei no exercício seguinte.

Art. 15. - Os imóveis que por qualquer motivo de ordem técnica ou jurídica, forem comprovadamente impedidos de efetuar seu parcelamento, edificação, ou sua ocupação, neles não serão aplicados as alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo.

Parágrafo Único - Os impedimentos de ordem técnica e/ou jurídica, citados no parágrafo anterior, estarão sujeitos à apreciação e aquiescência do Órgão Municipal de

Planejamento, ouvida a Comissão de Análise de Indução e Promoção do Desenvolvimento Sustentável e demais órgãos municipais pertinentes.

CAPÍTULO V
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art. 16. Decorridos 5 (cinco) anos da cobrança do IPTU Progressivo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o município de Cantagalo poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, preferencialmente..

Art. 17. Os títulos da dívida pública, referidos no inciso III do art. 2º desta lei, terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

Art. 18. Após a desapropriação referida no inciso III do art. 2º desta lei, a Prefeitura Municipal de Cantagalo deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir da incorporação ao patrimônio público, proceder ao adequado aproveitamento do imóvel.

§ 1º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se as formalidades da legislação vigente.

§ 2º Ficam mantidas para o adquirente ou para o concessionário de imóvel, nos termos do § 1º deste artigo, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.163

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 20. O Poder Executivo deverá baixar instruções com referencia à regulamentação desta Lei.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em xx de xxxxxxxx de 201x.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.164

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO IX** – PLANOS DE AÇÕES PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE DO ISS, DO IPTU E DO ITBI.*

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.165

Cantagalo, 29 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA:

- Processo: 215.863-4/2014
- Nº da Fiscalização: 195/2014
- Objetivo: Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS.

PLANO DE AÇÃO[1]

LISTAGEM GERAL DOS ACHADOS:

NORMATIZAÇÃO

1 - NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DO ISS INCOMPATÍVEL COM A LCF 116/03
2 - ALÍQUOTA EFETIVA DO ISS INFERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 2%
3 - LEGISLAÇÃO DO ISS NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA
4 - INEXISTÊNCIA DE CARREIRA ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

INFRAESTRUTURA

5 - NÃO PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

6 - REGISTRO IRREGULAR DA EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO

7 - IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE ISS
8 - IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE MAXIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ISS

LANÇAMENTO

9 - IRREGULARIDADES NA RETENÇÃO DO ISS DOS SERVIÇOS TOMADOS PELA PREFEITURA

[1] **Plano de Ação atualizado em 25/08/2016 / Nota explicativa disponibilizada ao final do Plano de Ação**

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.166

I - AÇÕES PREVISTAS - NORMATIZAÇÃO

ACHADO 1 - *NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DO ISS INCOMPATÍVEL COM A LCF 116/03*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
1	Incompatibilidade da norma municipal com a LCF 116/03, no que tange à regra geral do local do fato gerador. Constatou-se que a LM 20/77 - CTM, art. 28, descreve o local de ocorrência do fato gerador sem a definição de estabelecimento prestador nos termos do art. 4º da LCF 116/03.	Compatibilizar a Normal Municipal Fiscal com a Lei Compl. 116/03	Enviar Projeto de alteração do Capítulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
2	Incompatibilidade da norma municipal com a LCF 116/03, no que tange ao rol das exceções do local do fato gerador, constantes dos incisos do art. 3º. Constatou-se que o CTM de Cantagalo, artigo 28, elencou como hipótese de exceção à regra geral do local de ocorrência do fato gerador do ISS apenas os serviços de construção civil.	Compatibilizar a Normal Municipal Fiscal com a Lei Compl. 116/03	Enviar Projeto de alteração do Capítulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	

ACHADO 2 - *ALÍQUOTA EFETIVA DO ISS INFERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 2%*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
3	Benefício fiscal concedido que resulta em alíquota efetiva inferior ao mínimo permitido. Observou-se que a LM 702/05, editada posteriormente à EC 37/02, atualmente em vigor, concede benefício fiscal inferior ao limite mínimo constitucional, para serviços não enquadrados nas exceções previstas.	Adequação da LM 1.216/2014 à Legislação Federal	Enviar projeto de Lei à Câmara para alteração do limite referido	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 04/09/2014 – Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
	ACHADO 3 - *LEGISLAÇÃO DO ISS NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA*					
4	Inexistência de consolidação da normatização tributária referente ao ISS. Verificou-se que a normatização referente ao ISS encontra-se em diversos atos normativos: LM 20/77, LM 510/01 e LM 702/05 que não estão consolidados em texto único para consulta dos interessados (contribuintes e a própria administração), dificultando o entendimento e o cumprimento das leis tributárias e os controles interno, externo e social.	Consolidar as Leis Municipais pertinente ao ISS	Enviar Projeto de Lei a Câmara que visa a alteração do Capítulo III da Lei Compl. Nº 20/77, consolidando toda legislação pertinente ao ISS	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
		Criação de Norma visando franquear a consulta das leis aos interessados em cumprimento ao art. 126, §2º da CF/88	Publicação do Decreto nº 2.932/2015 que visa franquear a consulta das leis aos interessados em cumprimento ao art. 126, §2º da CF/88	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	
	ACHADO 4 - *INEXISTÊNCIA DE CARREIRA ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS*					
5	Cargos de fiscal de tributos instituídos na legislação municipal, porém sem expressa previsão de atribuições.	Criação de normatização sobre a Atribuições dos fiscais	Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 168

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 169

2 - AÇÕES PREVISTAS - INFRAESTRUTURA

	ACHADO 5 - *NÃO PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
6	Ausência de implementação de módulo específico para a fiscalização do ISS no Sistema informatizado de controle da arrecadação/gestão do ISS, necessário para registrar e emitir todos os documentos, informações e resultados de ações fiscais realizadas, de modo a possibilitar o acompanhamento do gestor sobre os atos de fiscalização.	Utilização do Módulo de Fiscalização Tributária disponível no Sistema	Entrar em contato com a empresa E&L Software para ativação do Módulo de Fiscalização Tributária	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Treinamento dos servidores para utilização do Módulo de Fiscalização		29/08/2016	30/04/2017

	ACHADO 6 - *REGISTRO IRREGULAR DA EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
7	Verificou-se que o Município não registra a execução das despesas com modernização e aparelhamento	Alteração da Lei Orçamentária	Inclusão do Programa de Trabalho 2-088 – modernização e Aparelhamento da administração tributária na subfunção específica 129 – Administração de Receitas, estabelecida pela Portaria MPOG 42/99 na Lei Orçamentária para 2016	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

3 - AÇÕES PREVISTAS - FISCALIZAÇÃO

	ACHADO 7 - *IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE ISS*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
8	Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e sonegação de tributos a serem apresentadas junto com o desdobramento das receitas em metas bimestrais.	Publicar e executar medidas para combater possível evasão e sonegação de tributos	Capacitação e treinamento dos servidores	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item parcialmente atendido. Início de Treinamento em 29/08/2016	
			Aumentar a equipe	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
			Enviar Projeto de alteração do Capitulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 04/09/2014 - Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
			Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	
			Criação de grupos de trabalho	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Edição de Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.170

9	Inexistência de planejamento da fiscalização do ISS. Constatou-se que, no Município, o planejamento das fiscalizações não está formalizado em um instrumento, como uma programação das fiscalizações ou um plano de fiscalizações e que tampouco são realizadas ações fiscalizatórias.	Criação de Planejamento das ações fiscalizatórias do ISS	Edição de Plano de Fiscalização	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
10	Inexistência do Termo de Início de Ação Fiscal. Constatou-se que o fiscal de tributos não lavra documento que formalize o início da ação fiscal, necessário para fixar prazo máximo para conclusão das ações fiscais e para excluir a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores, para fins de aplicação de multa fiscal pelo não recolhimento voluntário do imposto devido.	Iniciar fiscalização, utilizando-se do Termo de Início de Ação Fiscal	Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
			Treinamento dos agentes fiscais	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT	29/08/2016	30/04/2017

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.171

	TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS. 172		Executar o Plano de Fiscalização do ISS	E&L Produções de Software Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Fiscais de Tributo: Sabrina Chagas, Ediana Lopes, Karina Lontra Maurício Feijó	29/08/2016	31/12/2017
	ACHADO 8 - *IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE MAXIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ISS*					
11	Inexistência de fiscalização de ISS no Município. Constatou-se que não é realizado nenhum tipo de procedimento fiscalizatório nos contribuintes de ISS, como por exemplo: - monitoramento da arrecadação do ISS, com a finalidade de detectar oportunamente qualquer flutuação significativa na arrecadação, para fins de direcionar a realização de fiscalizações; - procedimentos	Realização de procedimentos fiscalizatórios a todos contribuintes do ISS	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/12/2017

	capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias para fins de constituição do ISS. - ações fiscais em diligência externa em contribuintes de construção civil, tomadores de serviços, para averiguação da retenção do ISS, e instituições financeiras; - procedimento de conciliação entre o faturamento declarado no site da Receita Federal, por intermédio do Portal do Simples Nacional, e o total de documentos fiscais emitidos e declarados à Prefeitura.		Capacitação e Treinamento dos Agentes Fiscais	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	30/04/2017
			Enviar Projeto de Lei a Câmara que visa a alteração do Capítulo III da Lei Compl. Nº 20/66	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
			Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/2015	
			Obter o certificado digital e-CPF para acessar a base de dados do Portal do Simples Nacional	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.173

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 174

			Implantar e implementar procedimentos no intuito de comparar o faturamento bruto informado para recolhimento do Simples Nacional, por meio do PGDAS-D com o faturamento declarado com base na emissão de notas fiscais , para fins de apuração do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	30/09/2016	30/03/2017
12	Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica de empresas de construção civil, para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos. Constatou-se que no Município não há procedimentos fiscalizatórios que garantam o lançamento do ISS incidente na incorporação de um novo empreendimento, similar ao que é feito pelo Município do Rio de Janeiro, por meio da "Certidão de Visto Fiscal". A Certidão de Visto Fiscal do ISS é o documento que deve ser apresentado na	Criação de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica de empresas de construção civil, para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/12/2017
			Capacitação e Treinamento dos Agentes Fiscais em Curso específico para Monitoramento de empresas da Construção Civil	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/05/2017

	Secretaria Municipal de Urbanismo, para fins de liberação do "habite-se" ou de aceitação de obras.		Realização de visitas junto ao Município do Rio de Janeiro para solicitar informações sobre a certidão de visto fiscal para liberação do habite-se	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT	29/08/2016	30/04/2017
13	Inexistência de imposição de obrigação acessória aos seus contribuintes, no sentido de informarem periodicamente os serviços que foram tomados e os respectivos recolhimentos de ISS retido;	Os serviços Tomados e os recolhimentos de ISS retidos encontram-se disponíveis no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica do Município	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/07/2015	30/06/2017

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 175

14	Inexistência de previsão legal que atribua responsabilidades na retenção do imposto pelos contribuintes domiciliados no Município, na condição de tomadores de serviços de empresas de outros municípios, que não comprovem de fato a existência de estabelecimento prestador, a fim de coibir a evasão fiscal causada por contribuintes que se instalam de forma fictícia em outros municípios.	Coibir possível evasão fiscal causada por contribuintes que se instalam de forma fictícia em outros municípios.	Edição de Lei a para inclusão de artigo que prevê a obrigação constante do artigo 6º, §2º da LC 116/03 Capítulo III da Lei Compl. 20/77.	Saulo Domingues Gouvea Prefeito Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Visitar a Prefeitura do Rio visando conhecer a legislação do CEPOM nos que se refere a fiscalização dos tomadores de serviços presentes do Município	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário Municipal de Fazenda Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Fiscais de Tributo: Sabrina Chagas, Ediana Lopes, Karina Lontra Mauricio Feijó	01/08/2015	31/05/2017
			Realizar a Fiscalização por Meio do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica		29/08/2016	31/12/2017
			Executar o Plano de Fiscalização do ISS			

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.176

15	Inexistência de lançamento de ISS dos cartórios domiciliados no Município, com base na movimentação econômica, necessário para homologar o imposto dentro do prazo decadencial. Verificou-se que o ISS dos cartórios, referente ao exercício de 2010, não foi lançado, representando risco iminente de decair o direito de constituição do crédito tributário.	Efetivar o lançamento de ISS de todos os serviços prestados pelos Cartórios para evitar a decadência do direito de constituição do Crédito Tributário	Notificar o Cartório do Ofício Único de Cantagalo para cumprimento dos termos previstos na Lei Compl. nº 116/03 e regulamentado no Decreto nº 2794/2014	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
16	Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito. Constatou-se que não são realizadas comparações entre a movimentação econômica declarada pelos contribuintes e os valores de faturamento obtido por recebimento com cartões de crédito e de débito.	Exercer fiscalização com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito	Adoção da prática de Comparação citada quando da declarada Execução do Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/02/2017	30/06/2017

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.177

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 178

4 - AÇÕES PREVISTAS - LANÇAMENTO

	ACHADO 9 - *IRREGULARIDADES NA RETENÇÃO DO ISS DOS SERVIÇOS TOMADOS PELA PREFEITURA*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
17	Ocorrência de retenção indevida do ISS pelo Municipio. Verificou-se que o Municipio, na condição de tomador de serviços, efetua a retenção de ISS de alguns serviços, sem a observância das normas gerais quanto às regras do local da ocorrência do fato gerador.	Extirpar a retenção indevida de ISS pelo Municipio	Adequação do Modulo do Sistema Informatizado para que a retenção seja feita pelo Departamento Tributário	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
18	Divergência entre os valores de arrecadação de ISS retido quando do pagamento de serviços tomados pelo Município e os registrados na contabilidade e no sistema informatizado que controla a arrecadação do Município.	Extirpar a ocorrência de divergências entre valores de ISS retidos e os lançados na contabilidade	Adequação do Modulo do Sistema Informatizado para que a retenção seja feita pelo Departamento Tributário	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 179

NOTA EXPLICATIVA:

Situação 1 - Ação realizada. Em anexo Lei nº 1285/15 que define as exceções de que trata o artigo 3º, inciso I ao XXII, da Lei 116/03, alterando, portanto o Capitulo III da Lei Municipal 20/77 CTM.

Situação 2 – Ação realizada. Em anexo Lei nº 1285/15 que define as exceções de que trata o artigo 3º, inciso I ao XXII, da Lei 116/03, alterando, portanto o Capitulo III da Lei Municipal 20/77 CTM.

Situação 3 – Ações realizadas. Ocorreu a adequação da 1216/14 à legislação federal, alterando o CTM, passando para 2% a alíquota de ISS para as empresas que exploram os serviços de florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres. Desta forma, os únicos serviços não enquadrados nas exceções previstas pela EC 37/07 tiveram suas respectivas alíquotas devidamente alteradas pela Lei 1216/14.

Situação 4 - Ações realizadas. Compilação do CTM e sua disponibilização no *site* para consulta dos interessados. Disponibilização também de toda legislação tributária existente, no *site* da Prefeitura. Publicação de Decreto 2.932/2015 que visa franquear a consulta da legislação tributária em portal da internet para os interessados.

Situação 5 - Ações realizadas. Publicação do Decreto 2931/15 contendo as atribuições dos fiscais de tributos.

Situação 6 - Ações realizadas. Ativação do módulo especifico "Fiscalizações" no sistema tributário, o que proporcionou o acesso de todas as informações aos gestores sobre as ações de fiscalizações executadas. Segue em anexo *print* da tela mostrando que é possível acessar o módulo para consultas ações de fiscalização. Foi realizado o treinamento dos servidores sobre como utilizar o novo módulo.

Situação 7 - Ação realizada. Inclusão do Programa de trabalho especifico conforme comprovante em anexo.

Situação 8 – Ações parcialmente realizadas. Seguem em anexo comprovantes de capacitação dos servidores, do aumento da equipe, da alteração do CTM e a publicação do Decreto, da criação de grupos de trabalho, das notificações dos contribuintes referente ao início das atividades fiscalizatórias, do Plano de Fiscalização do ISS. Inicia-se em 29/08/2016 nova fase do Treinamento dos Fiscais de Tributos

Situação 9 – Ação realizada. Segue em anexo Plano de Fiscalização, acompanhado da Ordem se serviço do Secretário Municipal de Fazenda

Situação 10 - Ações parcialmente realizadas. Segue em anexo Decreto nº 2.931/2015 que disciplina as atribuições dos fiscais de tributos. Inicia-se em 29/08/2016 as ações constantes do Plano de Fiscalização do ISS e continuidade do Treinamento dos Fiscais pela equipe da E&L Produções de Software Ltda.

Situação 11 - Ações parcialmente realizadas. Segue em anexo, comprovante de capacitação por meio de cursos *on line* dos fiscais de tributos e do chefe do SAT, Lei n.º 1285/15, Decreto 2931/15 que normatiza as atribuições dos fiscais, comprovante da aquisição de certificação digital por parte do Secretário de Fazenda para habilitação do Secretário de Fazenda junto no site da Receita Federal. comprovantes de fiscalização/notificação do ISS devido dos 50 Tomadores de Serviços que possuem maior arrecadação no Municipio e respectivo mapa de apuração;

Situação 12 – Ações em fase inicial de execução.

Situação 13 – Ação em fase de execução. O Plano de Fiscalização editado em 25/08/2016 vem dar continuidade à demais atividades fiscalizatórias iniciadas em 2015. Segue em anexo modelo de nota fiscal emitida demonstrando, a qual foi implantada em 2014. O Municipio, conforme demonstra o mapa de apuração em anexo, tem controle dos serviços prestados, aos Tomadores de serviços instalados no Municipio, p.ex.. Segue comprovante de notificações *on line*. Esta sendo realizada também desde dezembro/2015, fiscalização do ISS nas 50 maiores empresas, em termo de faturamento. Segue também Decreto 2391/15 que contempla as atribuições dos funcionários. Foi criado mecanismo no sistema tributário que permita visualizar se os prestadores e tomadores de serviços estão em débito com a fazenda no momento da emissão das notas fiscais eletrônica.

Situação 14 - Ações realizadas e/ou em fase de execução. Segue em anexo Lei 1285/2015 que altera o capítulo III do CTM nos moldes do artigo 6º, §2º, da Lei Compl. 116/03

Situação 15 - Ações realizadas. Segue em anexo, notificação realizada ao Cartório. Em 20/01/2016 foi dada ciência do teor do parecer jurídico municipal ao Cartório. A lei que institui a alíquota de ISS para os Cartórios instalados no Município de Cantagalo produz seus efeitos a partir de 2015, tendo em vista que a sua edição ocorreu em 2014. Segue em anexo inscrição dos débitos em face do Tabeliões do Cartório do Ofício Único de Cantagalo – Leonardo da Silveira (2015) e Willian de Freitas Merlim (2016), referentes a todos os serviços prestados pelo Cartório (a partir de 2015); Segue comprovante dos recolhimentos realizados em 2016.

Situação 16 – Ação prevista para iniciar em fevereiro de 2017, quando da execução do Plano de Fiscalização;

Situações 17 e 18 – Ações realizadas. Aprimoramento das respectivas atividades fiscalizatórias (ações) quando da execução do Plano de Fiscalização.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Controladoria Geral do Município

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA CONTROLAR O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES

NOME	Jorge Wilson Valverde de Souza
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Fazenda
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

Jorge Wilson Valverde de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	Pablo Renzi Peres Caruso
CARGO/FUNÇÃO	Chefe do SAT
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

NOME	Saulo Domingues Gouvea
CARGO/FUNÇÃO	Prefeito Municipal
LOTAÇÃO	Prefeitura Municipal de Cantagalo
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	Gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito - Cantagalo/RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.181

Cantagalo, 05 de outubro de 2016.

REFERÊNCIA:

- Processo: 218.990-6/2015
- Nº da Fiscalização: 113/2015
- Objetivo: Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI

PLANO DE AÇÃO[1]

LISTAGEM GERAL DOS ACHADOS:

NORMATIZAÇÃO

1 – INEXISTÊNCIA DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES

2 – INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE PROGRESSIVIDADE FISCAL GRADUADA DAS ALÍQUOTAS DE IPTU

3 – INEXISTÊNCIA DE ALÍQUOTAS SELETIVAS DE ITPU EM FUNÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA

4 – LEGISLAÇÃO DO IPTU NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA

5 – INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AOS TITULARES DE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIDORES PARA PRESTAR INFORMAÇÕES À PREFEITURA SOBRE AS TRANSMISSÕES LAVRADAS NO MUNICÍPIO

6 – EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INSTITUI O PAGAMENTO DO ITBI ANTECIPADO AO FATO GERADOR

LANÇAMENTO

7 – CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO FIDEDIGNO

8 – IRREGULARIDADES NO ARBITRAMENTO DO ITBI

BENEFÍCIOS FISCAIS

9 - IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E NO RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE IPTU

10 – IRREGULARIDADES NO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADES DE ITBI

REGISTRO

11 – INEXISTÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL DO LANÇAMENTO DE ITBI

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.182

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16

RUBRICA: 02/2779 FLS.183

I - AÇÕES PREVISTAS – NORMATIZAÇÃO

ACHADO 1 – *INEXISTÊNCIA DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES*						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
1	Não foi possível constatar a existência, no município, de Planta Genérica de Valores ou documento similar. Não obstante a previsão, no CTM, de que a base de cálculo do IPTU seja estipulada a partir da planta de valores de terrenos, o Jurisdicionado não encontrou, em seus arquivos, o referido documento.	Atualizar Planta Genérica de Valores para estipular base de cálculo do IPTU.	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei estabelecendo a Planta Genérica de Valores do Município, e prevendo a gradação de eventuais aumentos individuais acentuados decorrentes da instituição da mesma.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	01/01/2017	30/06/2017

ACHADO 2 – *INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DA PROGRESSIVIDADE FISCAL GRADUADA DAS ALÍQUOTAS DE IPTU*						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
2	Verificou-se na legislação municipal a ausência de previsão da progressividade fiscal graduada das aliquotas de IPTU em função do valor dos imóveis	Prever a progressivida Fiscal do IPTU	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei instituindo a progressividade fiscal para o IPTU.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	30/11/2016	20/04/2017

ACHADO 3 – *INEXISTÊNCIA DE ALÍQUOTAS SELETIVAS DE IPTU EM FUNÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
3	Constatou-se que a legislação municipal que disciplina o IPTU não prevê alíquotas diferenciadas em função da localização (zona fiscal) dos imóveis.	Criar alíquotas diferenciadas em função da localização dos imóveis	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei instituindo alíquotas diferenciadas de IPTU em função da localização (zona fiscal) e da destinação dos imóveis.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/01/2017	30/06/2017
4	Constatou-se que a legislação municipal que disciplina o IPTU não prevê alíquotas diferenciadas em função da destinação (residencial, comercial ou industrial) dos imóveis.	Criar alíquotas diferenciadas em função da destinação dos imóveis		Saulo Domingues Gouvea Prefeito		

ACHADO 4 – *LEGISLAÇÃO DO IPTU NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
5	Verificou-se que a normatização referente ao IPTU não está consolidada em texto único para consulta dos interessados (contribuintes e a própria administração), dificultando o entendimento e o cumprimento das leis tributárias e os controles interno, externo e social. O CTM não está consolidado em texto único com a norma que regulamenta a valorização da base de cálculo do IPTU (PGV ou similar).	Implantação de procedimentos definidos de consolidação das normas tributárias, especialmente as	Consolidar anualmente a legislação municipal em vigor aplicável ao IPTU em texto único para consulta, contendo todas as	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	ITEM Parcialmente Atendido	

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.184

6	O município não dá transparência à normatização do IPTU em vigor, mediante disponibilização de toda a legislação referente ao imposto nos seus sites oficiais. A norma regulamentadora da valorização da base de cálculo do IPTU (PGV ou similar) não está disponivel no site oficial do município, tanto que nem sequer foi localizada pela Administração para ser apresentada à equipe de auditoria deste Tribunal.	relativas ao IPTU, de forma que estejam permanentement e consolidadas e publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura.	atualizações, e disponibilizá-las no endereço eletrônico do Municipio.		

ACHADO 5 – INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AOS TITULARES DE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIDORES PARA PRESTAR INFORMAÇÕES À PREFEITURA SOBRE AS TRANSMISSÕES LAVRADAS NO MUNICÍPIO

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
7	Constatou-se a inexistência de lei instituindo obrigação acessória aos titulares de Cartórios de Registros de Imóveis e Distribuidores para informar periodicamente à Prefeitura sobre as transações imobiliárias ocorridas no município.	Instituir obrigação acessória aos titulares de Cartórios para informar transações imobiliárias no municipio.	Elaborar e encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal instituindo obrigação acessória aos Cartórios de Registros de Imóveis e aos Distribuidores para que estes informem, periodicamente, à Prefeitura, sobre as transações imobiliárias lavradas no município.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.185

ACHADO 6 – EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INSTITUI O PAGAMENTO DO ITBI ANTECIPADO AO FATO GERADOR						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
8	Verificou-se, no município, a vigência de dispositivo legal – LM 27/88, art. 14 – que obriga os tabeliães e escrivães a somente lavrar instrumentos, escrituras ou termos judiciais relativos à transmissões de bens imóveis com a comprovação do pagamento antecipado do imposto.	Desobrigar os registradores de imóveis a exigir o pagamento do imposto previamente aos registros e obrigá-los a exigir a apresentação da guia de pagamento do ITBI emitida pelo município, bem como a informar periodicamente ao fisco municipal sobre as transmissões realizadas.	Elaborar e encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal modificando a lei que condiciona a transmissão de propriedade imobiliária à quitação prévia do ITBI.		01/11/2016	20/12/2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.186

2 - AÇÕES PREVISTAS - LANÇAMENTO

ACHADO 7 - CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO FIDEDIGNO						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Inicio	Data Fim
9	O número total de unidades imobiliárias autônomas constantes do cadastro imobiliário é menor que o número de domicilios particulares permanentes urbanos, levantado pelo IBGE quando da realização do Censo Demográfico de 2010, sem que o ente tenha realizado um recadastramento geral desde então. Dados extraídos do sistema de cadastro imobiliário do município demonstram tal diferença que, certamente tem magnitude maior que aquela descrita e detalhada no FRM.CCR.IIM.2015.08. Tal constatação configura forte indício de que o município precisa aperfeiçoar o cumprimento de seu dever constitucional de promover o seu adequado ordenamento territorial, bem como de afastamento, por parte do ente, do dever legal (LRF) de promover a efetiva arrecadação de IPTU – visto que é razoável intuir que vários dos domicilios permanentes urbanos recenseados e não cadastrados no município poderiam ser tributados.	Atualizar cadastro imobiliário do município	Efetuar ações de recadastramento para conferir maior fidedignidade ao cadastro imobiliário do município.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.187

ACHADO 8 – IRREGULARIDADES NO ARBITRAMENTO DO ITBI						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
10	Existência de arbitramentos de base de cálculo do ITBI sem comprovação de notificação válida ao contribuinte em que constem prazo e local para impugnação, caracterizando a não observância do devido processo legal, na medida em que limita a ampla defesa e o estabelecimento do contraditório por contribuintes irresignados.	Arbitrar base de cálculo do ITBI com observância do prazo legal para impugnação	Implementar procedimento de fiscalização do ITBI que consista no confronto do valor da base de cálculo do imposto declarado pelo contribuinte com o valor do imóvel objeto da transmissão, estabelecendo , como condicionantes da validade dos atos: a abertura de processo administrativo; a aposição de parecer técnico contendo a explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto; ratificação do valor arbitrado por autoridade hierarquicamente superior; e a comprovação de notificação ao contribuinte em que constem prazo e local para impugnação.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/01/2017	30/06/2017
11	Existência de arbitramentos de base de cálculo do ITBI sem explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto, caracterizando a não observância do devido processo legal, na medida em que limita a ampla defesa e o estabelecimento do contraditório por contribuintes irresignados	Arbitrar base de cálculo do ITBI, explicitando embasamento para cálculo do imposto.				

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.188

3 - AÇÕES PREVISTAS - BENEFÍCIOS FISCAIS

ACHADO 9 - IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E NO RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE IPTU

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
12	Constatou-se o reconhecimento de imunidade de IPTU para imóvel locado a pessoa jurídica imune. Com base em relatório fornecido pelo município, evidenciou-se a existência de imóvel localizado na Rua Rodolfo Albino, 02 – Centro, 1º Distrito, tendo como locador a Sra. Nadia de Faria Iunes e locatária a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, como "isento" de IPTU. Ressalte-se que o relatório gerado não diferencia isenções e imunidades. Tal imóvel consta de listagem de imóveis isentos/imunes no exercício de 2015, extraído do sistema de cadastro imobiliário do município, e o CTM isenta de IPTU apenas imóveis cedidos à administração pública municipal. Com isso, a hipótese de não incidência de imposto que restaria seria devido ao reconhecimento de imunidade recíproca, que não poderia ser aplicado a imóvel locado à órgão da administração municipal.	Formalização de procedimentos para reconhecimento de imunidades/isenção	Implementar procedimentos normatizados para formalização de atos de reconhecimento de imunidades de IPTU, que seja imprescindível a aposição de parecer técnico lavrado por agente público integrante da carreira/cargo específico de fiscalização tributária.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 189

	ACHADO 10 – IRREGULARIDADES NO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADES DE ITBI					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Inicio	Data Fim
13	Constatou-se a existência de processos de reconhecimento de imunidades de ITBI sobre transmissão de bens e direito de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa juridica com realização de capital, anteriores ao exercício de 2012, sem constar comprovação documental de que a atividade preponderante do adquirente não se referiu, nos exercícios seguintes à incorporação, à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil ou do lançamento de oficio do imposto.	Comprovar que a atividade do requerente se referiu ou não se referiu a compra e venda de bens, locação ou arrendamento mercantil desde 2009 e aperfeiçoar a forma de análise da incidência do Imposto	Atribuir atividades de lançamento de ITBI somente a servidores admitidos por concurso público para carreira específica da administração tributária, promovendo a substituição dos agentes que não preencham tais requisitos por novos servidores.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	
			Reconhecer sempre a imunidade, independente das atividades constantes no objeto do contrato social da requerente, sob condição resolutória.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito		
			Constar em processo administrativo a comprovação da atividade preponderante da requerente, em no máximo 3 anos do reconhecimento da imunidade do imposto.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.190

4 - AÇÕES PREVISTAS - REGISTRO

	ACHADO 11 – INEXISTÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL DO LANÇAMENTO DO IPTU					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
14	Verificou-se, em análise de balancetes de dez/2014 e de fev/2015, que, apesar de constar no grupo do Ativo a conta "Créditos Tributários a Receber", o município não registra nessa conta o valor do IPTU lançado para o exercício, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Conclui-se, portanto, que o município ainda não se adequou às novas normas de contabilidade, no que se refere ao registro contábil do lançamento do IPTU, necessário para o processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público.	Registrar na conta Créditos Tributários a Receber o valor do IPTU De acordo com o Plano de Contas	Utilizar o sistema de arrecadação como fonte de informação para o registro contábil do lançamento do IPTU a ser realizado anualmente, em todo o dia 1º de janeiro, considerando o valor aquele gerado em carnê para o pagamento de IPTU a todos os contribuintes, e informar os mesmos valores contabilizados para o Tribunal de Contas do ERJ.		03/11/2016	28/02/2017
			Implantar e implementar um procedimento de conciliação periódica entre os sistemas informatizados de contabilidade e de arrecadação.			
			Implantar e implementar os procedimentos contábeis, de forma a efetuar o registro contábil na conta do ativo do valor do IPTU lançado no exercício.			

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.191

NOTA EXPLICATIVA:

Situação 1 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projetos não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 2 – Antes da elaboração da lei prevendo a progressividade fiscal das alíquotas de IPTU em função do valor dos imóveis, será necessário um estudo aprofundado, especializado, para que não haja distorções no valor do imposto.

Situação 3 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projetos não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive, já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 4 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projeto não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 5 - A valorização da base de cálculo do IPTU através da Planta Genérica de Valores não está constando no site da prefeitura em função da não aprovação do projeto que foi enviado a Câmara em duas ocasiões. A equipe de transição já tomou ciência da situação e enviará à Câmara Municipal no início da nova legislatura e posteriormente normatizada no site oficial.

Situação 6 - A base De cálculo da PGV leva em consideração o valor do m² do Terreno e da Edificação, que de pronto está sendo enviado. Esses valores fazem parte da Planta Genérica existente, todavia por ser muito antiga, não está sendo localizada. Entretanto, ainda não está disponibilizado no site, haja vista que a equipe de transição informou que a nova administração enviará no início do ano, o projeto de lei para atualização da PGV. Sendo assim, surge a necessidade de aguardamos para em sendo aprovado, disponibilizar no site oficial para consulta dos contribuintes e da própria administração.

Situação 7 – A lei que instituiu o ITBI nº 027/1988 em seu art. 20, determinou que " O Prefeito expedirá no prazo de 120 dias, o regulamento da presente lei", o que não ocorreu. Somente ocorrendo com a emissão do decreto 3.015/2016 de 16/02/2016, complementado pelo decreto 3.068/2016.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.192

Situação 8 – De acordo com o artº 156 da CF/88 e o artº 35 do CTN, o fato gerador do ITBI é a transmissão da propriedade, ou seja, o imposto somente é devido quando se transfere o domínio. E o momento da transferência é o Registro no Cartório de Registro de Imóveis, conforme preconiza os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil. Em suma, o contribuinte poderá fazer sua escritura, sem a necessidade do pagamento antecipado do ITBI, sendo obrigatório o mesmo, no momento do Registro. Já está em fase de elaboração as alterações pertinentes para envio a Camara Municipal.

Situação 9 – Ação realizada. Foi realizado recadastramento através de licitação, onde obteve como resultado um acréscimo de **1.103** novas inscrições imobiliárias, de acordo com relatório anexo.

Situação 10 – Os arbitramentos da base de cálculo são feitos através de emissão da guia de lançamento do ITBI, onde através do decreto regulamentador 3.015/2016, fica concedido ao contribuinte que não concorde com os cálculos do órgão fazendário, requerer avaliação especial do imóvel, correndo as despesas por sua conta.

Situação 11 – Os parâmetros utilizados que embasam a forma de cálculo para valoração do imposto, são feito através de consulta a Secretaria de Obras e Corretores de Imóveis. A atualização da Planta Genérica irá corroborar com os critérios e parâmetros para embasar o cálculo do valor do imóvel o que refletirá no valor do ITBI.

Situação 12 – Ação realizada. Foram estabelecidos através do decreto 3.061/2016, procedimentos para reconhecimento de imunidade e isenção de tributos municipais.

Situação 13 – Todas as ocorrências incluídas nessa situação, tratam-se de transações de Imóveis Rurais de Propriedade da indústria local Cimenteira, em ações de alteração de Razão Social, por esse motivo entendemos que não há incidência de ITBI nessas transações, conforme Lei 027/88 de 06/12/88, artigo 3º, inciso III . Segue em anexo a exemplo de transação da Cimenteira sem incidência do ITBI. Dessa forma, ficam prejudicadas as demais determinações sugeridas para a situação, tais como notificações das pessoas juridicas e retificações de lançamentos. Também a Secretaria de Fazenda entendeu que não seria necessária verificação das transações desde 2009, tendo em vista que todas elas foram referentes às Cimenteiras e assim de igual forma não teve incidência de ITBI.

Situação 14 – Foi informado pela empresa desenvolvedora do software de Gestão Pública, utilizada pelo município, de que as rotinas responsáveis pelo registro dos lançamentos e estornos já se encontram em fase de desenvolvimento e teste, sendo previsto a liberação para sua utilização o início de 2017.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Controladoria Geral do Município

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA CONTROLAR O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES

NOME	Jorge Wilson Valverde de Souza
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Fazenda
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

Jorge Wilson Valverde de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 194

NOME	Pablo Renzi Peres Caruso
CARGO/FUNÇÃO	Chefe do SAT
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

NOME	Saulo Domingues Gouvea
CARGO/FUNÇÃO	Prefeito Municipal
LOTAÇÃO	Prefeitura Municipal de Cantagalo
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	Gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito - Cantagalo/RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 195

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO X** – AÇÕES QUE DEMONSTRAM O ESFORÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA REDUÇÃO DO GASTO COM PESSOAL.*

- *Cópia do Decreto n.º 3.035/2016 que estabelece medidas de contenção de despesas, com vistas a atender o limite prudencial de gastos com pessoal, estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000, LRF;*

- *Demonstrativos dos cortes realizados na folha de pagamento referente ao pagamento de horas extras e redução de despesas com cargos comissionados e funções gratificadas.*

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.196

PUBLICADO
Jornal Informativo
Edição 358 PG 6
Data 10/08/16 a 11/08/16
Assinatura

DECRETO Nº 3035/2016

Estabelece medidas de contenção de despesas, com vistas a atender o limite prudencial de gastos com pessoal, estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal;

Considerando as normas cogentes previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, que norteiam a atuação do gestor público, com escopo de equilibrar os gastos às receitas previstas no orçamento anual;

Considerando o quadro econômico do País, com reflexos na economia do Município;

Considerando o déficit orçamentário previsto para o exercício de 2016, e obrigatoriedade de redução dos gastos com pessoal, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - **Suspende**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação:

I- A concessão de férias, e por conseqüência, o pagamento do adicional de 1/3, exceto aos casos de servidores com mais de dois períodos não beneficiados;

II- A conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário;

III- A contratação de horas extras, exceto nas áreas de saúde e segurança.

Art. 2º - **Determina-se** a redução de 20% (vinte por cento) do valor das despesas com cargos de provimento em comissão;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico acompanhará mensalmente a evolução dos números pertinentes à despesa de pessoal, comparando e informando de modo analítico, os cenários e as possibilidades de retração e ou superação dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 4º - Medidas complementares às estabelecidas neste Decreto poderão vir a ser adotadas, conforme sejam os resultados informados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.197

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ECONOMIA REALIZADA COM A REDUÇÃO HORAS EXTRAS (OUT/16 x DEZ/12) *

dez/12	out/16	DIFERENÇA NO MÊS	DIFERENÇA ANUALIZADA
R$ 141.167,18	R$ 49.954,34	R$ 91.212,84	R$ 1.094.554,04

* com 22% de encargos

ECONOMIA REALIZADA COM A REDUÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS (*)

REF. Junho/2016

COMISSIONADOS	FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR MENSAL	VALOR 2º SEMESTRE/16
R$ 76.770,54	R$ 32.367,04	R$ 109.137,58	R$ 654.825,46
R$ 368.133,94	*Total pago a comissionados - mês*		
21%	*% da despesa c/ comissionados reduzido mensal*		
Total pago com comissionados e funções gratificadas c/ encargos (mês)			R$ 550.674,36

TOTAL DA REDUÇÃO ESTIMADA	R$ 1.749.379,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - 1º SEMESTRE 2016	R$ 72.653.097,28
ESTIMATIVA DO% DA RCL REDUZIDO	2,4%

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômico

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 198

DEMONSTRATIVO DE CORTES NA FOLHA

HORAS EXTRAS

MÊS	ANO	PERCENTUAL	VALOR
DEZEMBRO	2012	100%	R$ 77.459,41
DEZEMBRO	2012	50%	R$ 38.251,39
		TOTAL	**R$115.710,80**

MÊS	ANO	PERCENTUAL	VALOR
DEZEMBRO	2013	100%	R$ 49.711,70
DEZEMBRO	2013	50%	R$ 34.570,97
		TOTAL	**R$ 84.282,67**

MÊS	ANO	PERCENTUAL	VALOR
OUTUBRO	2016	100%	R$ 28.088,04
OUTUBRO	2016	50%	R$ 12.858,14
		TOTAL	**R$ 40.946,18**

TOTAL DA FOLHA

	QTD	TOTAL	20 %	VAGOS	TOTAL VAGOS	%
CARGOS EM COMISSÃO	107	R$ 301.749,13	R$ 60.349,82	27	R$ 62.926,67	20,85 %
FUNÇÕES GRATIFICADAS	199	R$ 157.146,17	R$ 31.429,23	36	R$ 26.530,36	16,88 %
TOTAL GERAL		**R$ 458.895,30**	**R$ 91.779,05**	**63**	**R$ 89.457,03**	**19,49%**

CONTRATOS PRAZO DETERMINADO

MÊS/ANO	VALOR MENSAL
DEZEMBRO/12	R$ 86.016,85
DEZEMBRO/13	R$ 16.015,80
NOVEMBRO/16	R$ 10.581,50

Angelo Costa Machado
Secretário Municipal de
Administração

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
CARGOS EM COMISSÃO					
SEC MUN DE GOVERNO	DAS-1	6012,71	1	932/09;1096/12;1099/12; 1185/14	RAPHAEL SANTOS JEVAUX - Interino
SEC MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E DESENV ECONOMICO	DAS-1	6012,71	1	1185/14	MARCIO LUIZ SOARES LONGO
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-1	6012,71	1	004/78; 1099/12	ANGELO COSTA MACHADO
SEC MUN DE SAUDE	DAS-1	6012,71	1	004/78;1099/12	VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
SEC MUN DE IND COM TURISMO ESP CERT E LAZER	DAS-1	6012,71	1	289/97;1099/12	RAPHAEL SANTOS JEVAUX
SEC MUN DE FAZENDA	DAS-1	6012,71	1	004/78;1099/12	JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DAS-1	6012,71	1	004/78; 1035/11;1099/12	FERNANDA DE AVELAR TORRES
SEC MUN DE CULTURA	DAS-1	6012,71	1	1035/11;1099/12	
SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-1	6012,71	1	004/78;1099/12	LEONARDO ALVES DE SOUZA
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	DAS-1	6012,71	1	003/87;1099/12; 213/95; 1176/13	MARIA MADALENA FEUCHARD BARD
SEC MUN DE VIAÇAO E TRANSPORTES	DAS-1	6012,71	1	003/87;1099/12	ALCEMIR GRIMIÃO PINTO
SEC MUN MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL	DAS-1	6012,71	1	810/07;1099/12	GUSTAVO NEDER GOMES PINTO
SEC MUN DE DEFESA CIVIL E TRANSITO	DAS-1	6012,71	1	92/92; 498/01;1099/12	ADEMIR ORTEGA PEREIRA (Interino)
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	DAS-1	6012,71	1	290/97;1099/12	RODRIGO ESTEBANEZ VOLLU
ASSESSOR JURIDICO	DAS-1	6012,71	1	004/78;1099/12	JOSE LEOPOLDO RODRIGUES GOULART
DIRETOR PRESIDENTE DO INST PENS APOS MUN	DAS-1	6012,71	1	700/05	DARCILIA DE FATIMA GUEDES CABRAL
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICIPIO	DAS-1	6012,71	1	1034/2011;1099/12	MARILDA GUIMARÃES LIMA RODRIGUES
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	DAS-2	2714,74	1	005/90;1099/12	GILMAR DA SILVA MARQUES
COORDENADOR DE ATENÇÃO A SAUDE	DAS-2	2714,74	1	792/07	JOÃO ANTÔNIO PONSO DE MORAES
ASSESSOR DE ATENÇÃO A SAUDE	DAS-2	2714,74	1	792/07; 883/08	MARCIA CRISTINA BARRETO GASPAR
COORD DE PLANEJAMENTO CONTR E AVALIAÇÃO	DAS-2	2714,74	1	792/07	LILIA ERTHAL FARIAS
ASSESSOR - SECRETARIA DE GOVERNO	DAS-2	2714,74	1	968/10	JOSELIA DE OLIVEIRA COUTO MELENGATE
ASSESSOR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2	2714,74	1	968/10	
ASSESSOR - SECRETARIA DE SAUDE	DAS-2	2714,74	1	968/10	GERSON DA SILVA GUZZO
ASSESSOR DE INDUSTRIA E COMERCIO	DAS-2	2714,74	1	968/10 - 1061/2011	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ASSESSOR - SECRETARIA DE FAZENDA	DAS-2	2714,74	1	968/10	HERALDO STUTZ BARROS
ASSESSOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAS-2	2714,74	2	968/10;982/10	
		2714,74			CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
ASSESSOR - SECRETARIA DE OBRAS	DAS-2	2714,74	2	968/10; 982/10	PEDRO PAULO DIAS
		2714,74			
ASSESSOR - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	DAS-2	2714,74	1	968/10	GELBER ANGELO LIMA VIEIRA
ASSESSOR - SECRETARIA DE TRANSPORTES	DAS-2	2714,74	2	968/10; 982/10	ROGERIO PINTO RIBEIRO
		2714,74			
ASSESSOR - SECRETARIA DESENV AGROPECUÁRIO	DAS-2	2714,74	1	968/10	JOÃO BATISTA HUGUENIN
ASSESSOR - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DAS-2	2714,74	1	968/10	LUCIA MARINHO IZABEL FARIA
ASSESSOR - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	DAS-2	2714,74	1	968/10	
ASSESSOR	DAS-2	2714,74	12	04/78; 04/86; 01/89	ROAN LUTTERBACK SAUERBRONN DA CUNHA
		2714,74			MAICON JOSE NUNES MATEUS
		2714,74			PAULO CESAR RABELO FLORES
		2714,74			ANGELA MARIA CORREA TEIXEIRA
		2714,74			VANILDA FRANCISCO PINHEIRO COSTA
		2714,74			LECIR NORONHA
		2714,74			
		2714,74			ARTUR BAPTIATS JEVOUX
		2714,74			PAULO NASCIMENTO
		2714,74			LEONARDO TEMES PIMENTA FACCHINETTI
		2714,74			RILDO M. PEREIRA BARD
		2714,74			
ASSESSOR DE CULTURA	DAS-2	2714,74	1	982/10	CRISTIANE ROBADEY PORTAL
COORDENADOR DE PROJETOS E CONVENIO	DAS-2	2714,74	1	982/10	MADALENA DE CASSIA PIETRANI ABRAO
ASSESSOR DE ESPORTES	DAS-2	2714,74	1	289/97	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ASSESSOR DE TURISMO	DAS-2	2714,74	1	289/97	JOSÉ ALFEU NORONHA CARDOSO JUNIOR
DIRETOR DE DEFESA CIVIL	DAS-2	2714,74	1	092/92; 329/98; 498/01	
DIRETOR DE TRANSITO E GUARDA MUNICIPAL	DAS-2	2714,74	1	498/01	ADEMIR ORTEGA PEREIRA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)	DAS-2	2714,74	1	792/07	ELIANA DA SILVA GOMES CURTY
ASSISTENTE DE GABINETE	DAS-2	2714,74	3	475/01; 610/03; 968/10; 982/10	ALINE RAMOS BERNAL MONTEIRO
		2714,74			ORQUIDEA DA SILVA MONTEIRO DE SOUZA
		2714,74			
COORDENADOR DOS SERV ADMINISTRATIVO - IPAM	DAS-2	2714,74	1	700/05	LADIMAR DE SOUZA VOLLU
COORDENADOR DOS SERV.FINANCEIROS - IPAM	DAS-2	2714,74	1	700/05	GENENCIR DA SILVA GUZZO
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS-3	2036,05	5	095/92; 440/00	DANIELA VIEIRA DA CRUZ CYPRIANO
		2036,05			FERNANDA FALCO BASILIO GUZZO
		2036,05			REGILANE DE CARVALHO QUINDELER
		2036,05			ROSELI MARTINS PINTO
		2036,05			VALDETE DO COUTO OLIVEIRA
COORDENADOR EDUCACIONAL (Def. Civil)	DAS-3	2036,05	1	498/01	
COORDENADOR OPERACIONAL (Def.Civil)	DAS-3	2036,05	1	498/01	DORIEDSON GUIMARÃES STORCK
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (Def. Civil)	DAS-3	2036,05	1	498/01	TACIANA BARCELLOS CALDEIRA
COODENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Def. Civil)	DAS-3	2036,05	1	498/01	JÉSSICA DA SILVA SANTOS ROCHA
DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS	DAS-3	2036,05	1	004/78	CLAYTON FABIANO CLERCO BENAZIO
DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANISMO	DAS-3	2036,05	1	004/78	TARCISIO DOS SANTOS FERREIRA
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO	DAS-3	2036,05	1	004/78	
DIRETOR DO ABRIGO CRIANÇA FELIZ	DAS-3	2036,05	1	475/01	VERA LUCIA CITELI NASCIMENTO
ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	DAS-3	2036,05	1	134/93	DOUGLAS JACINTO PINTO PINHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL	DAS-3	2036,05	2	330/98	JANINE AMARAL MONERAT
		2036,05			LEILA MARIA FREITAS DA SILVA
SECRETÁRIA GERAL (Conselho de Educação)	DAS-3	2036,05	1	737/06	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
DIRETOR DA USINA DE RECICLAGEM E COMP.LIXO	DAS-3	2036,05	1	330/98	LUIZ CARLOS LADEIRA ROQUE
ADMINISTRADOR DISTRITAL	DAS-2	2714,74	5	330/98; 610/03;1067/11	EDSON ESTEVAM MIZAEL
		2714,74			MARCOS AURELIO CORTA ORNELAS
		2714,74			JOSÉ ANTÔNIO SARDINHA
		2714,74			GILBERTO QUINDELER DE PAULA
		2714,74			ADELINO DAFLON MACHADO
DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS-4	1357,36	1	289/97	
DIRETOR DE CERTAMES E LAZER	DAS-4	1357,36	1	289/97	CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	DAS-4	1357,36	1	330/98	LEANDRA ESTEPHANE DA SILVA
ADMINISTRADOR COM VILA DO LIGANTE	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR COMUNIDADE DO BNH	DAS-4	1357,36	1	968/10	DANIELLE BITTENCOURT CORRÊA DE MEDEIROS
ADMINISTRADOR DO GINÁSIO ESPORT CANTAGALO	DAS-4	1357,36	1	968/10	CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TEIXEIRA
ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT ST RITA FLORESTA	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE BOA SORTE	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE S S PARAIBA	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT EUCLIDELANDIA	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR PARQUE DE EVENTOS B. SÃO JOSE	DAS-4	1357,36	1	968/10	
COORDENADOR DE ATIVIDADES SETORIAIS	DAS-4	1357,36	5	475/01; 968/10	MICHAEL TARDIN LAGE
		1357,36			WILSON LELIS DE PAULA
		1357,36			MARCELLO POSTES STELLET
		1357,36			JOÃO MAGNO ORNELAS
		1357,36			
ADMINISTRADOR ESTADIO M JOSE HELENO JUCA	DAS-4	1357,36	1	982/10	CARLOS JOSÉ DE SOUZA TORRES
ADMINISTRADOR QUADRA DE ESP MANOEL FELIPPE	DAS-4	1357,36	1	982/10	JORGE ALMEIDA GOMES ROMERO
ADMINISTRADOR DO JARDIM DE CANTAGALO	DAS-4	1357,36	1	982/10	JORGE FURTADO DE SOUZA
ADMINISTRADOR DO CEMITERIO MUNICIPAL	DAS-4	1357,36	1	982/10	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.203

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
COORD SERV DE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS-4	1357,36	1	982/10	
COORD DE FISCALIZAÇÃO E LICENC AMBIENTAL	DAS-4	1357,36	1	982/10	
COORD DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO A SAUDE	DAS-4	1357,36	1	982/10	FABIANA AZEVEDO MATHIAS
AUXILIAR DE GABINETE	DAS-4	1357,36	1	426/00	
			107		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB		VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CHEFE DO SERVIÇO DE CONT DO PATRIMONIO	FG-E	1912,66	1	1060/11	LEOMAR GONÇALVES GUZZO
CHEFE DO SERVIÇO ALMOXARIFADO	FG-E	1912,66	1	1060/11	LAZARO AUGUSTO JARDIM PERY
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA	FG-E	1912,66	1	1060/11	CARLA APARECIDA CAMARA DA FONSECA
ESTRUTURA DO FUNDO MUN ASS SOCIAL					
CHEFE DO SERVIÇO DE CONT DO PATRIMONIO	FG-E	1912,66	1	1060/11	CATARINA DE FATIMA DIAS MIGUEL
CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	FG-E	1912,66	1	1060/11	JORGE ANTONIO ESTORANI GUZZO
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA	FG-E	1912,66	1	1060/11	CAROLINE RAFAELA COELHO MORAES BRAGA
ESTRUTURA DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE					
CHEFE DO SERVIÇO DE CONT DO PATRIMONIO	FG-E	1912,66	1	1264/15	JOÃO BATISTA FARIA
CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	FG-E	1912,66	1	1264/15	CARLOS EDY PINTO CUNHA
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA	FG-E	1912,66	1	1264/15	JOSE LUIZ LADEIRA ROQUE
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-E	1912,66	1	1264/15	THAYANA FONSECA BAPTISTA

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ESTRUTURA DA PREFEITURA					
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	FG-E	1912,66	1	990/10	GIOVANNI GOMES BRANCO
CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMONIO	FG-E	1912,66	1	990/10	RITA DE CASSIA LUTTERBACH DALBUONE PEIXOTO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-E	1912,66	1	990/10	EDSON DE MOURA CARDOSO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FG-E	1912,66	1	990/10	PABLO RENZI PERES CARUSO
CHEFE DA SEÇÃO DO ALMOXARIFADO	FG-E	1912,66	1	990/10	CESAR CORREA TALARICO
CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMATICA	FG-E	1912,66	1	1031/11	JAIRO MACHADO LINHARES
TESOUREIRO	FG-E	1912,66	1	990/10	GIRLANE TELES GUZZO
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA	CAI-1		1	04/78	
CHEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CAI-1	1172,27	1	04/78	FLAVIA RODRIGUES DE AGUIAR GOMES
CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE	CAI-1	1172,27	1	04/78	EVERARDO MATTOS NORONHA
CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	CAI-1	1172,27	1	04/78	TELMA MOURA TOLENTINO DE CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE CULTURA	CAI-1	1172,27	1	04/78	JOSE AMARILDO SILVEEIRA FEUCHARD
ENCARREGADO DISTRITAL	CAI-1	1172,27	4	04/78	MARINELSON ANDRADE MACEDO
		1172,27			
		1172,27			JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
		1172,27			SILVIO VIDAL PINHEIRO
ENCARREGADO DE PATRULHA	CAI-1	1172,27	2	005/90	RONALDO GONÇALVES GUZZO
		1172,27			JORGE ROBERTO PINHEIRO DA CRUZ
CHEFE DO INAMPS	CAI-1	1172,27	1	005/90	MARCIO ARAUJO PEREIRA
CHEFE DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO	CAI-1	1172,27	1	005/90	LUCIENE PACHECO QUEIROZ
SECRETÁRIA DE GABINETE	CAI-1	1172,27	4	330/98;430/00;536/02	MARIA DE FATIMA PEREIRA NOVAES
		1172,27			JANAINA GONÇALVES BARBOSA ZANIBONI
		1172,27			MARIA ETELVINA DE ARAUJO VIEIRA GONÇALVES
		1172,27			MARIA ELENA GONÇALVES COIMBRA PURGER

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO E NUTR ESCOLAR	CAI-1	1172,27	1	124/92;294/97;268/01	ROSY PAULA COELHO DO COUTO
CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	CAI-1	1172,27	2	005/90;292/97; 468/01	ESDRAS GIL
		1172,27			JANINE HUGUENIN MEIRELES DE SOUZA
CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO ESCOLAR	CAI-1	1172,27	1	15/86;21/89;292/97;468/01	JOSEANE VIEIRA PINHO MATTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	CAI-1	1172,27	1	684/05	WANDERLEY DE ABREU CURTY
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CAI-1	1172,27	1	684/05	CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CAI-1	1172,27	1	684/05	ANA MÁRCIA DE PAULA RODRIGUES COSTA HOMEM
CHEFE DO SERV DE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	CAI-1	1172,27	1	684/05	
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS	CAI-1	1172,27	1	913/09	CICERO COSTA CABRAL
CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES	CAI-1	1172,27	1	04/78;292/97; 468/01	VALDINEIA ORTEGA DE SOUZA MARTINS
CHEFE DO SERV DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	CAI-1	1172,27	1	04/78;292/97;468/01	CELIA MARIA MUNIZ CUNHA
ASSISTENTE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CAI-1	1172,27	1	468/01	GIOWANE FERREIRA PINTO
ASSISTENTE DA DIVISÃO DE OBRAS	CAI-1	1172,27	1	468/01	LIVIO BRUNO DE FREITAS NOVAES
CHEFE DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	CAI-1	1172,27	1	04/8;292/97;468/01	MARINEIDE COSENDEY CAMPANATE
CHEFE DO SERVIÇO DE AGRICULTURA	CAI-1	1172,27	1	536/02	ROSALINA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA
SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE DE VETORES	CAI-1	1172,27	1	536/02	MAURA BARRIA HUGUENIN
CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	CAI-1	1172,27	1	536/02	IGOR TEIXEIRA CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUT, CONS E ABAST FROTA	CAI-1	1172,27	1	536/02	RITA DE LIZIET COELHO SANTOS
DIRETOR GERAL	CAI-1	1172,27	6	124/92; 994/10	EMANUELLE DA FONSECA VASCONCELOS
	CAI-1	1172,27			KARLA PIETRANI
	CAI-1	1172,27			ELISABETH DE SOUZA CAMARA
	CAI-1	1172,27			ANDREA ESTEVES CORREA GOMES
ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL	CAI-2	802,08	5	475/01; Dec 2808/14	MARIA DAS GRAÇAS LADEIRA PEDREIRO
		802,08			JOSÉ OLYMPIO TELLES GUZZO

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2715 FLS. 206

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
		802,08			SEBASTIÃO PAULA SILVA
		802,08			EDNELMA OLIVEIRA DE SOUZA GUZZO
		802,08			JULIO JOSE CARVALHO E SILVA
ASSISTENTE DE APOIO TEC MEIO AMBIENTE	CAI-3	678,69	1	290/97	
ASSISTENTE DE FISC PROD ORIGEM ANIMAL	CAI-3	678,69	1	290/97	JOÃO BATISTA DA SILVA CARVALHO
ASSISTENTE DE APOIO TENICO AGROPECUÁRIO	CAI-3	678,69	1	290/97	MAURICIO DA SILVA DOS SANTOS
ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CAI-3	678,69	1	290/97; 810/07	SEBASTIÃO GILMAR SARTÓRIO DA SILVA
COORD DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	CAI-3	678,69	1	005/90; 292/97	DIOVANI DA SILVA DUARTE
COORD DE VIGILANCIA E FISCAL SANITARIA	CAI-3	678,69	1	005/90; 292/97	MARCELO GUARILHA DE MORAES
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA	CAI-3	678,69	1	536/02	JULIANA CARVALHO SANTANA
COORD DA UNIDADE DE CADASTRO FISCAL	CAI-4	555,28	1	005/90; 292/97	MAURICIO FERREIRINHA FEIJO
ENCARREGADO DE TURMA	CAI-4	555,28	15	05/90;29/90;292/97;468/01	ISMAEL DAVID MATHIAS
		555,28			CERGIO ANTONIO BORGES PIMENTEL
		555,28			DEJAIR PEREIRA PEDRO
		555,28			SEBASTIÃO GOMES ALVES
		555,28			OZEIAS DA COSTA
		555,28			CIYRES DA COSTA GUIMARÃES
		555,28			MANOEL DE FREITAS ORTEGA
		555,28			PAULO VIEIRA
		555,28			LUIZ ANTONIO NOVAES PINTO
		555,28			PAULO CESAR FERREIRA AMORIM
		555,28			JOSE NICODEMUS DAVID PRATA
		555,28			ALMIR PINHEIRO RODRIGUES
		555,28			HELENICIO PEREIRA DE SOUZA
		555,28			PAULO DIAS DINIZ
		555,28			JORGE DIAS DINIZ

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ENCARREGADO DE OFICINA DE AUTOS	CAI-4	555,28	1	05/90; 292/97	DJALMA FERREIRA DA SILVA
ENCARREGADO DE BARRACAO	CAI-4	555,28	1	05/90; 292/97	LIVIA QUEIROZ FARIA
DIRETOR ADJUNTO	CAI-2	802,08	5	124/92; 292/97; 994/10	FABIANE DA SILVA CORREIA PEREIRA
		802,08			MARIA APARECIDA ROZALINO ISMERIO
		802,08			SOLANGE AMÉLIA DA SILVA MARTINS
		802,08			
		802,08			
ORIENTADOR DE ENSINO RELIGIOSO	CAI-2	802,08	1	124/92; 292/97;994/10	LILIA FIGUEIRA MORAES ANDRE
SUPERVISOR ESCOLAR	CAI-2	802,08	6	15/86; 21/89;994/10;Dec 2808/14	
		802,08			
		802,08			ROBERTA PINHEIRO BARBOZA VOGAS
		802,08			
		802,08			GABRIELA RAMOS REIS
		802,08			CARLA HELENA PONTES STELLET DE PAIVA
SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	CAI-2	802,08	8	15/86; 21/89; 182/94;994/10	MARISOL DAS GRAÇAS GOMES DE ASSIS
		802,08			BARBARA REGINA LUTERBACH DALBONE TEIXEIRA
		802,08			MARIA APARECIDA NUNES GUIMARAES VIEIRA
		802,08			MAGALY DE FATIMA PAULA MARQUES
		802,08			
		802,08			
		802,08			
		802,08			
COORDENADOR DE MORAL E CIVICA	CAI-2	802,08	1	15/86; 21/89;994/10	
DIRETOR	CAI-2	802,08	3	15/86;21/89;124/92;292/97;994/10	ROSANE VALÉRIA MOREIRA CALDAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.208

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ASSISTENTE DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	CAI-4	555,28	1	330/98	ROSANGELA DE SOUZA VITORINO
ASSISTENTE	CAI-5	431,89	26	04/78;292/97;330/98;475/01	FERNANDA DE FÁTIMA ANDRADE
		431,89			SUELY DE CARVALHO MARINI
		431,89			PROCOPIO GUEDES RITO FILHO
		431,89			REGINALDO ALVES DOLEDO
		431,89			ROSILENE PEREIRA BONAFE
		431,89			JORGE LUIZ BOM
		431,89			PAULO CESAR TEIXEIRA
		431,89			MARIZE PIMENTEL DA SILVA
		431,89			MARIA DE FÁTIMA VIEIRA RODRIGUES GONÇALVES
		431,89			SONIA MARILDA CARVALHO DA COSTA
		431,89			ADENILSON PEREIRA DA SILVA
		431,89			ANTONIA COSTA DE CARVALHO
		431,89			MARIA DE FÁTIMA DINIZ COSTA
		431,89			JOSÉ RICARDO FREITAS
		431,89			ISABEL DE FÁTIMA SALES DE SOUZA
		431,89			MOISES DAVID MATHIAS
		431,89			MARIA CLARET DA SILVA JARDIM
		431,89			CRENILSON ROBADEY RAMOS
		431,89			SERGIO MARCUS RIBEIRO
		431,89			VANESSA DA SILVA TEIXEIRA ROBADEY
		431,89			LEILA MARCIA GUNHA MUNIZ
		431,89			JULIO HELENIO FERREIRA DE MORAES
		431,89			CLEUZA PINHEIRO DA CRUZ
		431,89			LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GUIMARÃES

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
		431,89			ROGERIA DE CARVALHO SILVA
		431,89			NEMEZIO FERREIRA GUEDES
ADMINISTRADOR DE PAM	CAI-5	431,89	1	005/90	MARIA LUCIA DA SILVA LOPES
ADMINISTRADOR DE POSTO DE SAUDE	CAI-5	431,89	2	005/90;292/97	SOLANGE ALVES FERREIRA DO COUTO
		431,89			EVA DE MOURA CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA	CAI-5	431,89	5	330/98	JOSÉ GERALDO YUNES LUTTERBACH
		431,89			JANDENI BASTOS MEDEIROS
		431,89			KARLLA SALIM QUEIROZ
		431,89			MARIA ELENICE TEIXEIRA PEREIRA
		431,89			MARCIA ROGERIA DA SILVA SANTO
AGENTE PATRIMONIAL	CAI-5	431,89	12	475/01	JÂNIA AMORIN DE SOUZA
		431,89			JEFFERSON DE SOUZA ALMEIDA (educação)
		431,89			ANNA KAROLINA LONTRA GOMES PINTO (Administração)
		431,89			SEBASTIAO HELENIO CURTY RIBEIRO - Def Civ
		431,89			JÚLIA AURELIA STODUTO NORONHA (Gabinete)
		431,89			ANDRÉ DE ARAÚJO PEREIRA - Viação E Transportes
		431,89			JOHN VITOR LADEIRA MONNERAT - Obras
		431,89			MOZART VIDEIRA DE FREITAS - Turismo
		431,89			MAGALI PEREIRA GOMES (Cultura)
		431,89			CHEILA APARECIDA VILELA DA SILVA - Faz
		431,89			vaga - Meio Ambiente
		431,89			EDIANA LOPES FARIA PACHECO (Agricultura)
		431,89			ANTONIO VICENTE DE PAULA MARQUES (Saúde)
ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO AO MENOR	CAI-5	431,89	4	368/99; 536/02	JANETE RUFINO GUIMARAES
		431,89			RITA DE FATIMA ORTEGA VIEIRA
		431,89			MIRIAN CITELE BIONQUINI ALVES

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.210

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
		431,89			ROSEMERE IUNES ROBADEY
SECRETÁRIO ESCOLAR	CAI-4	555,28	2	124/92;292/97;994/10	
DIRIGENTE A	CAI-3	678,69	4	15/86; 21/89; 124/92;994/10	MARIA ISABEL ESTEVAM MIZAEL
		678,69			JOSIANE QUINDELER PEREIRA
					HELIA REGINA ROMERO FERNANDES
DIRIGENTE B	CAI-4	555,28	3	15/86; 21/89; 124/92;994/10	MONICA AMARAL DE ALMEIDA TAVEIRA
COORDENADOR DE TURNO	CAI-5	431,89	15	124/92;994/10	CIDIVALDO DE SOUZA LOURENÇO
		431,89			NOELY BARD CAMPANATI
		431,89			ROSILENE MARIA BOM CURTY
		431,89			REGINA HELENA RIBEIRO
		431,89			ALCEA CARVALHO DE FREITAS
		431,89			TELMA DAS GRAÇAS CANDIDO DO REGO SILVEIRA
		431,89			IRIS CIPRIANO SANTOS
		431,89			HILDINEIA FERRO DA SILVA
		431,89			FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA
		431,89			JANETE DA SILVA ESTORANI
		431,89			MARIA EUGENIA SILVEIRA GUIMARÃES
		431,89			LUCIA MARINHO IZABEL FARIA
		431,89			ERMELINDA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
		431,89			MARIA EMILIA ESTORANI GUZZO
		431,89			LUCIANA MENEZES NEVES CARVEL DOS SANTOS
DIRIGENTE C	CAI-5	431,89	12	15/86; 21/89; 124/92;994/10	CLEUZA DE FREITAS KROFF
		431,89			
		431,89			ROSSANA CALDAS COSENDEY DANIEL
		431,89			ALAN CABRAL CHRISTANI
TOTAL FG			199		
TOTAL DAS			107		
TOTAL			306		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.212

PUBLICADO
Jornal Boqueirão
Edição 357 PG: 6
Data 10/06/16 a 11/06/16
Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº7.247./2016.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n°7.234/2016 de 16 de maio de 2016, que designou a servidora **Paula Silveira Dutra**, Matrícula n°207015-4, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente C**, Símbolo CAI-5 na Escola Municipal Alzira Teixeira de Arruda Câmara, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.213

PUBLICADO
Jornal LOCUS NOTÍCIAS
Edição 361 PG: 03
Data 17/06/16 a 18/06/16
Rúbrica

PORTARIA Nº 7.249/2016

Rescinde contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que foi decidido do Processo Administrativo nº 1.105/2016, instaurado em face da servidor temporário JANIO PAULO VIEIRA PINHO, Motorista, matrícula nº 301.273-5;

Considerando que o processo teve seu trâmite regular, respeitados todos os direitos aos quais fazem jus os servidores públicos do Município de Cantagalo-RJ;

RESOLVE:

RESCINDIR antecipadamente o contrato de trabalho por prazo determinado nº 242 de primeiro de abril de 2015 em que são partes o Município de Cantagalo e o **Sr. JANIO PAULO VIEIRA PINHO**, Motorista Categoria-D, matrícula nº 301.273-5, nos termos em que autoriza a cláusula sétima do referido contrato, tudo após regular apuração realizada no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.105/2016.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 214

PORTARIA Nº 7252/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1341/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **ANA PAULA PIZZO GIRON DO CARMO** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, símbolo DAS-1, por ter sido constatada incapacidade laborativa e, por conseqüência, convertido o auxílio doença em aposentadoria pela Previdência Social, conforme sentença proferida no processo nº 0020473-11.2016.4.02.5155, que tramita na Justiça Federal de Nova Friburgo, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, data fixada na sentença judicial.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS. 215

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Jornal Boqueirão Notícias
Edição 363 PG: 4
Data 20/06/16 a 21/06/16
Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Locus Notícias
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16

Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº 7.254/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Eliane Gonçalves Ferreira,** matricula 205213-0 Função Gratificada Assistente, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.216

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal JOGUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº 7.255/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Rogéria de Fátima Bon Correa,** matricula 1328-5 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.217

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOGUS NOTÍCIAS
Edição 369ª PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº 7.256/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Aretuza Pires dos Santos,** matricula 208219-5 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.218

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOCUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº 7.257/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **Luiz Gonzaga Costa,** matricula 1129-0 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.219

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº7.262/2016

Exonera titulares de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os titulares de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-, abaixo relacionados:

TITULAR	CARGO	SIMBOLO
DIEGO SOUTELINO GOULART	ASSESSOR	DAS-2
MANOEL EURICO MIRANDA DA SILVA	ASSESSOR DE ESPORTES	DAS-2
ARMANDO PONTES DINIZ	ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT ST RITA FLORESTA	DAS-4
EVANDRO SABINO FIRMINO	ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE BOA SORTE	DAS-4
CARLOS ADEDIR GUIMARAES BOM	ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE S S PARAIBA	DAS-4
MARCELO PINTO MENDONÇA	ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT EUCLIDELANDIA	DAS-4
FÁBIO JOSÉ COUCODORO CARRILHO	COORDENADOR DE ATIVIDADES SETORIAIS	DAS-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal LOCUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16

Rúbrica

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.220

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOGUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº7.264/2016

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Luiza de Fátima de Oliveira Fontão e Silva,** do Cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saúlo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.221

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOGUS NOTÍCIAS
Edição 368 PG: 03
Data 04/07/16 a 05/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 · 2014

PORTARIA Nº7.265/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido **Ozeas da Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo DAS-2, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.222

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Boas Notícias
Edição 3091 PG: 03
Data 26/08/16 a 29/08/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.285/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Janete Ribeiro Wermelinger,** matricula 2506-2 da Função Gratificada de Assistente, Símbolo – CAI-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.223

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOGUS NOTÍCIAS
Edição 387 PG: 04
Data 17/08/16 a 18/08/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº7.304/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores da Função Gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo CAI-2, relacionados abaixo, a contar de 01 de agosto de 2016.

Nome	Matrícula
Claúdia Matos Faria Folly	2548-8
Monica Campos Magalhães	207205-0
Nagilene de Fátima Iunes Mello	774-9
Regina Lúcia Guzzo Vieira	1209-2
Roberta Soares Ribeiro	220073-2

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.224

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Logus notícias
Edição 391 PG: 03
Data 26/08/16 a 27/08/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ 1814 2014

PORTARIA Nº 7.310/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Andréa Terezinha Ramos Reis,** matricula n°1770-1, da função gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo – CAI-2, com efeitos a contar de 15/08/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.225

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Lagos Notícias
Edição 391 PG: 03
Data 26/08/16 a 27/08/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº 7.311/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Natália Carvalho Azevedo Romero,** matrícula n°205324-1, da função gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo – CAI-2, com efeitos a contar de 15/08/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.226

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Boas notícias
Edição 391 PG: 03
Data 26/08/16 a 27/08/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.313/2016

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **João Carlos Moreira,** do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Urbanismo, Símbolo –DAS-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.227

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo·RJ

PORTARIA Nº7.320/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Maria Angélica Lopes Braga**, Matrícula nº978-4, da Função Gratificada de Coordenador de Moral e Cívica, Símbolo CAI-2, por motivo de sua aposentadoria.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal O Popular
Edição 220 PG: 8
Data 23/09/16 a ___/___/___
Rúbrica

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 228

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo·RJ

PORTARIA Nº 7.326/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Mislene do Nascimento Timotheo,** matrícula n°207221-1, da função gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo – CAI-2, com efeitos a contar de 13/09/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal O Popular
Edição 2.20 PG: 9
Data 23/09/16 a ___/___/___
Rúbrica

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 229

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal O POPULAR NOTÍCIAS
Edição 230 PG: 03
Data 17/10/16 a __/__/__
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.342/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n°6.385/2013 de 01/10/13, que designou **Ademir Ortega Pereira**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.230

PORTARIA Nº 7.344/2016

Rescinde contrato de trabalho por motivo de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho de **VERA LÚCIA GIRON WERLING**, matrícula nº 208266-7, Monitor do Caps, do regime do emprego público, em razão de concessão de aposentadoria por invalidez – NB 615.752.557-0 pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal O popular notícias
Edição 228 PG: 04
Data 12/10/16 a T /

Rúbrica

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.231

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 7.348/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PUBLICADO
Jornal _____
Edição _____ PG: _____
Data ___/___/___ a ___/___/___
_____
Rúbrica

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR OLACY DE QUEIROZ BISCÁCIO, matrícula nº 301229-8, do cargo comissionado de Administrador da Comunidade do Ligante, Símbolo DAS-4, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.232

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal O Popular Notícias
Edição 997 PG: 3
Data 10/10/16 a ___/___/___
_____
Rúbrica

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº7.368/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Maria Emília Estorani Guzzo,** matrícula n°1517-2, da função gratificada de Coordenador de Turno, Símbolo CAI-5, com efeitos a contar de 01/12/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.233

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.234

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desen. Econômico
Controladoria Geral do Município
Coordenadoria de contratos e convênios

RELÁTORIO - CONTROLE DE GESTÃO

ANEXO XI – SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM ANDAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Relação Convênio Governo do Estado do Rio de Janeiro:

Numero	Valor Convênio	Objeto – PROGRAMA SOMANDO FORÇAS	
007 2014	4.643.742,88	1-Abertura de acesso entre a Avenida Rodolfo Tardin e a Rua Augusto Bernardo de Paula, com pavimentação por asfalto PMF, drenagem pluvial e esgotamento sanitário. 2- Pavimentação com asfalto CBUQ, drenagem pluvial e construção de muro de contenção na rua de acesso a Euclidelândia, 3º distrito de Cantagalo. 3-Pavimentação por asfalto PMF, drenagem pluvial e esgotamento sanitário da parte final da rua Antonio Ráfare. 4- Pavimentação com asfalto PMF, drenagem pluvial, esgotamento sanitário e construção de muro de contenção na Rua Projetada I – Bairro São Jose	Item 1,3 e 4- Obra concluída. Restando liquidar com a Construtora RICON Geologia e Construção Civil Ltda R$43.135,62 de competência do Estado. Contra partida do Município pago. Item 2- Edital impugnado pelo TCE por falta de licença INEA, já solicitado e aguardando a liberação. Valor da obra a executar R$ 2.998.891,43.
056 2014	384.789,47	Obras de captação e tratamento de água para o Bairro Novo Horizonte	Licitado, homologado e cancelado pelo governo estado.
057 2014	421.551,70	Reforma Geral da Câmara Municipal	1ª licitação deserta, 2ª licitação impugnado e cancelado pelo governo estado.
058 2014	329.372,22	Recuperação de piso, muros de contenção em vias de acesso e troca de iluminação no Bairro Felipe João	Obra concluída desde 10/12/2014. Restando liquidar com a empresa Construtora CREMAX SOUZA LTDA, o valor de R$ 131.003,75 de competência do Governo do Estado. Contra partida do Município pago.
059 2014	64.500,00	Aquisição de equipamentos para pesca e aquicultura	Cancelado pelo governo estado.
118 2014	908.779,42	Construção Policlínica Municipal e Unidade Básica de Saúde João Nicolau Guzzo	Obra Paralisada. Contrato rescindido.
TOTAL	**6.752.735,69**		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.235

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Relação de Convênio Governo Federal de 2013 a 2016

Número Convênio	Valor do Convênio	Objeto	
TC PAR 03950/2013 Ministério Educação	21.644,20	Moveis e Equipamentos Escola Municipal Antonio Raposo	Recursos do Ministério da Educação. Equipamentos adquiridos e prestado contas
TC PAR 8052/2013 Ministério Educação	196.500,00	Aquisição Ônibus Escolar	Recursos do Ministério da Educação. Veículo adquirido e prestado conta
ID 1011121-Ministério Educação	260.000,00	Ampliação da Escola mun. Maria Beliene D'Olival	Obra não iniciada. Aguardando Prorrogação do Termo de Cessão de Uso do Governo Estado RJ
TC PAC 2 -10494/2014 Ministério da Educação	509.995,31	Construção de Quadra Escolar Coberta Esc. M. Alcides Afonso Carvalhães.	Obra concluída. Contra partida do Município pago.
804775/2014 Ministério Desenvolvimento Agrário	300.000,00	Aquisição Patrulha Mecanizada-Caminhão Pipa e Veículo Utilitário	Caminhão pipa adquirido, veículo utilitário em licitação.
03576656000114003-Ministério da Saúde	300.000,00	Aquisição de Equipamentos e Material permanente para Policlínica Municipal.	Em licitação.
TC PAC nº 0495/2014 FUNASA	14.993.217,97	Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto aprovado. Aguardando liberação de verba pela FUNASA
ID 1017830-Ministério Educação	250.000,00	Ampliação da Escola M. Alberto Augusto Thomaz	Obra não iniciada
824904/2015 Ministério Saúde	500.000,00	Construção de Laboratório Citopatológico	Obra não iniciada
820045/2015 Ministério das Cidades	787.710,00	Implantação de Infraestrutura Urbana com pavimentação, drenagem e passeio público.	A definir o destino.
816314/2015 Ministério das Cidades	987.600,00	Implantação de pavimentação, drenagem, com implantação de passeios públicos no Bairro Morada do Sol.	Aguardando autorização da Caixa para licitar.
TC PAR 55617/2015 Ministério Educação	1.379.100,40	Construção de Escola em Santa Rita da Floresta	Aguardando liberação da 1ª parcela
03576656000115006 Ministério da Saúde	100.000,00	Construção de academia de saúde - Sta Rita Floresta	Aguardando licitação
03576656000116005-Ministério Saúde-Portaria 1061 24/06/16	199.650,00	Ampliação Posto Saúde Bairro Novo Horizonte	Aguardando a liberação da 1ª parcela
03576656000116004-Ministério Saúde-Portaria 1061 24/06/16	54.879,00	Reforma UBS Santa Rita da Floresta	Aguardando a liberação da 1ª parcela
03576656000116006 Ministério da Saúde-Portaria 1061 24/06/16	95.099,00	Reforma UBS Alto do São Jose	Aguardando a liberação da 1ª parcela

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

03576656000116007 Ministério da Saúde-Portaria 965 11/05/16	99.930,00	Aquisição de equipamentos Posto Novo Horizonte	Aguardando a liberação da 1ª parcela
03576656000116009 Ministério da Saúde-	49.864,00	Reforma UBS Boa Sorte	Aguardando a liberação da 1ª parcela
829734/2016 Ministério das Cidades	498.031,00	Implantação de pavimentação,drenagem, passeios públicos no Bairro Novo Horizonte.	Obra não iniciada
TOTAL	21.583.220,88		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 237

Obras Licitadas: Governo Federal

Numero do Convênio	Valor Convênio	Objeto	
764117/2011Ministério Integração	1.000.000,00	Construção de 02 Muros de Contenção de encostas	Aguardando liberação do ministério

Obras licitadas em execução e Concluída: Governo Federal

Numero do Convênio	Valor Convênio	Objeto
710118/2008 Ministério Educação	1.352.964,37	Construção Creche Escola Educação Infantil (Concluída)
738324/2010 Ministério Turismo	438.750,00	Construção do Centro Cultural
TC PAC 2 -10494/2014 FNDE	646.232,34	Construção de Quadra Escolar Coberta Escola M. Alcides Afonso Carvalhães (Concluída)

Demais Convênios Governo Federal

Numero do convênio	Valor Convênio	Objeto
4690/2005- Ministério da Saúde	448.722,54	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
767247/2011 Ministério Turismo	300.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Cultural

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Convênios Firmados para a próxima GESTÃO:

Número Convênio	Valor	Objeto
007-2014 Governo Estado	2.998.891,43	Pavimentação com asfalto CBUQ, drenagem pluvial e construção de muro de contenção na rua de acesso a Euclidelândia, 3º distrito de Cantagalo.
ID 1011121-Ministério Educação	260.000,00	Ampliação da Escola Mun. Maria Beliene D'Olival
TC PAC nº 0495/2014 FUNASA	14.993.217,97	Sistema de Esgotamento Sanitário
ID 1017830-Ministério Educação	250.000,00	Ampliação da Escola M. Alberto Augusto Thomaz
824904/2015 Ministério Saúde	500.000,00	Construção de Laboratório Citopatológico
820045/2015 Ministério das Cidades	787.710,00	Implantação de Infraestrutura Urbana com pavimentação, drenagem e passeio público.
TC PAR 55617/2015 Ministério Educação	600.000,00	Construção de Escola em Santa Rita da Floresta
03576656000116005-Ministério Saúde-Portaria 1061 24/06/16	199.650,00	Ampliação Posto Saúde Bairro Novo Horizonte
03576656000116004-Ministério Saúde-Portaria 1061 24/06/16	54.879,00	Reforma UBS Santa Rita da Floresta
03576656000116006 Ministério da Saúde-Portaria 1061 24/06/16	95.099,00	Reforma UBS Alto do São José
03576656000116007 Ministério da Saúde-Portaria 965 11/05/16	99.930,00	Aquisição de equipamentos Posto Novo Horizonte
03576656000116009 Ministério da Saúde-	49.864,00	Reforma UBS Boa Sorte
829734/2016 Ministério das Cidades	498.031,00	Implantação de pavimentação, drenagem, passeios públicos no Bairro Novo Horizonte!
816314/2015 Ministério das Cidades	987.600,00	Implantação de pavimentação, drenagem, com implantação de passeios públicos no Bairro Morada do Sol!
03576656000115006 Ministério da Saúde	100.000,00	Construção Academia de Saúde em Santa Rita da Floresta
Proposta 038090/2016	2.965.600,00	Infraestrutura urbana
TOTAL	25.440.472,40	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.238

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Ofício GAB n.° 084/2016 Cantagalo, 26 de dezembro de 2016.

1

Assunto: Análise das Contas de Governo – Término de Mandato – Relatório Gerencial e documentação comprobatória.

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
28 DEZ. 2016
Carlos Alberto Alvim
Matrícula 02/2366

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentado-o cordialmente, encaminhamos, em anexo, Relatório Gerencial e documentação comprobatória sobre a análise das contas de governo referente ao exercício de 2016, para análise e juntada às referidas contas em data oportuna, em atendimento às recomendações desta Corte.

Na oportunidade renovamos votos de alta estima e apreço.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO N° 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.239

Exmo Sr.
Dr. Jonas Lopes de Carvalho Junior
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO – TÉRMINO DE MANDATO
RELATÓRIO GERENCIAL E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Ao final de 2016, o Brasil terá encolhido sua economia em cerca de 3,3% do Produto Interno Bruto (PIB), o que, somado à queda de 3,8% de 2015, resulta numa retração de cerca de 7% em dois anos. E a inflação já se aproxima de 7% no fechamento de 2016. Como consequência da recessão pela qual passamos, caíram as receitas públicas dos três níveis de governo, em termos reais.

Nesse contexto, ficaram ainda mais evidentes os conflitos inerentes ao nosso federalismo fiscal. Além da própria União, Estados e Municípios procuram se adaptar à nova situação, o que contribui para revelar a premente necessidade por reformas fiscais.

Um desses conflitos reside no aumento das atribuições dos municípios, movimento que não tem sido acompanhado de um processo adequado de descentralização dos recursos. Nas últimas décadas, tem ocorrido também progressiva perda de autonomia dos entes subnacionais com grande parte das políticas públicas definidas no âmbito do governo central, restando aos prefeitos executarem-nas. As vinculações de receitas a determinadas despesas, por exemplo, além de serem diversas, são aplicadas de forma uniforme em todo o território nacional, independentemente das especificidades dos municípios. Disso, resultam enormes disparidades e desperdícios que precisam ser enfrentados e revistos.

As representações dos municípios têm atuado de forma a estabelecer um canal de diálogo com o Governo Federal e com o Congresso Nacional com o objetivo de buscar soluções diante do atual cenário de crise econômica. Assim tem sido feito com relação à renegociação das dívidas dos municípios, às reivindicações quanto ao aprimoramento da Lei de Responsabilidade Fiscal e, mais recentemente, quanto à distribuição dos recursos advindos da repatriação. Acreditamos que esse diálogo irá progredir constantemente e nos levará a tratar também de temas como a repartição de responsabilidades e recursos entre os entes federados, levando-se em conta, principalmente, as disparidades existentes entre os próprios municípios, como é o caso do g100, aqueles com mais de 80 mil habitantes, as menores receitas per capita e os piores indicadores socioeconômicos.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.240

A gravíssima crise econômica que atinge o país não só preocupa prefeitos e prefeitas que encerram seus mandatos, como também os eleitos e reeleitos que governarão os municípios de 2017 a 2020. Apesar da maioria dos municípios estarem economizando em custeio e pessoal, as acentuadas quedas de arrecadação das receitas públicas e das transferências governamentais têm causado desequilíbrios nas finanças municipais, o que acaba por comprometer os investimentos e os serviços essenciais à população.

Esta geração de governantes locais enfrenta o pior cenário das finanças públicas dos últimos tempos. Desafios dessa magnitude demandam propostas e soluções urgentes e estruturantes que envolvam uma atuação conjunta e coordenada entre Municípios, Estados e Governo Federal, conforme os preceitos de cooperação federativa estabelecidos na Constituição Federal. Destaca-se que, desde o início desta crise, a Administração Municipal de Cantagalo tem adotado medidas administrativas e legais que amenizem seus efeitos, seja no campo das receitas próprias municipais, seja na gestão do dia a dia .

Entendemos que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é, inegavelmente, um avanço de transparência e zelo pelo controle dos gastos públicos. No entanto, a LRF traz lacunas e imperfeições que produzem ambiente de insegurança jurídica nas prestações de contas de fim de mandato, especialmente neste cenário de queda prolongada do PIB (Produto Interno Bruto).

Desta forma, o aprimoramento da redação de dispositivos da LRF é fundamental para a segurança jurídica dos três níveis de governo. Veja, por exemplo, que a inexistência da definição legal do termo "contrair obrigação de despesas", previsto no artigo 42 da LRF, aliada a interpretações dissonantes nos diversos tribunais de contas dos estados a respeito deste dispositivo, tem gerado elevado grau de instabilidade jurídico-institucional. Outro ponto que traduz a necessidade de revisão da LRF reside no aperfeiçoamento das excepcionalidades previstas no artigo 66, para casos de crescimento real baixo ou negativo do PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. Note-se que apesar de amplo apoio pelos prefeitos junto ao Congresso Nacional para estes inadiáveis aperfeiçoamentos na LRF, o ministério da Fazenda vem colocando entraves ao avanço de uma proposta de superação dessas questões, que precisam se ultrapassados.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.241

Além disso, é preciso disciplinar a contabilização de valores pendentes de repasses aos Municípios, pelo governo federal e pelos estados, em final de exercício. E como medida Estruturante e de preservação do equilíbrio fiscal.

Dentre os principais problemas enfrentados pelo Município de Cantagalo e, acreditamos, da totalidade dos municípios brasileiros, está no modelo de financiamento da Educação Básica, pois à participação da União é insuficiente para manutenção de creche, merenda escolar, transporte escolar, etc., como também à desatualização dos valores e atrasos nos repasses dos recursos dos programas federais relativos a transferências legais, à descontinuidade e insuficiência dos valores dos programas correspondentes às transferências voluntárias, à insuficiente complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e a inadequação do critério de atualização do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério.

Outro problema a ser destacado é com a saúde pública, que no Brasil vive um momento caótico, pois o atual modelo de organização dos serviços de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizado pela universalidade, integralidade e equidade, tem sua formação e responsabilidade dividida entre os três níveis do governo, União, Estado e Município, além do setor privado contratado ou conveniado. Entretanto, apesar de todo o alcance social, inúmeros desafios são vivenciados para sua implantação e funcionamento adequados, possivelmente devido às sérias dificuldades relacionadas com seu financiamento e as práticas administrativas.

Com regionalização e hierarquização, a Constituição prevê o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde, descentralizado com direção única em cada esfera de governo, participação da comunidade e atendimento integral, priorizando as atividades preventivas, sem prejudicar serviços assistenciais. Todavia, vários fatores, como o subfinanciamento, os atrasos dos repasses federais, alterações do padrão epidemiológico e demográfico da população e os crescentes custos do processo de judicialização dos serviços de saúde, muitos deles de responsabilidades dos governos federal e estadual, têm sido considerados obstáculos significativos para avanços maiores e mais consistentes no sistema, levando a uma sensação de inviabilidade do mesmo perante a população, apesar de ser considerado um processo que estará sempre em aperfeiçoamento e adaptação.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 242

A partir de 2003 a judicialização da saúde começou a tomar fôlego, ocupando hoje lugar de destaque nas discussões do direito à saúde no país, tendo em 2009 sido realizada a primeira audiência pública pelo STF (STA 175) que definiu alguns parâmetros, com o CNJ editando Recomendações, como as que dispõem sobre a criação de núcleos de apoio técnico aos julgadores, o fórum de saúde, as comissões técnicas. Contudo, se por um lado avançou nas discussões entre o Judiciário e Executivo, que hoje se sentam à mesa para debaterem a garantia do direito à saúde e seus limites, não se avançou na desjudicialização.

Os seus custos têm sido crescentes e atingem a casa de mais de dois bilhões de reais, sendo que muitas decisões (80% sobre medicamentos), vêm transformando o SUS numa farmácia pública ao arrepio de suas ações e serviços organizadas de forma sistêmica e integrada, exigente da articulação interfederativa, não cabendo atuação isolada, como se o SUS fosse fornecedor de produtos, insumos e medicamentos.

Pesquisa sobre as demandas judiciais e concessões de liminares que permitam conhecer o que é justa reivindicação e o que é incúria administrativa seria muito oportuna para orientar os gestores da saúde e o Poder Judiciário administrativamente. Reforçar e valorizar a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia em Saúde (Conitec) é outra medida relevante. Esse órgão do Ministério da Saúde deve ser respeitado como incorporador técnico-científico no país, que também avalia custo-benefício, não se podendo aceitar outra via, exceto se houver abuso em sua atuação. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas atualizadas também são pontos essenciais, bem como as evidências técnico-científicas dos medicamentos, procedimentos e tecnologias em relação ao benefício produzido.

A responsabilidade solidária determinada pelo Judiciário desrespeita a integração dos serviços dos entes federativos e a interdependência operativa. A forma de organização do SUS não permite a um município de pequeno porte a existência de certos serviços, como transplante e outros atos de maior complexidade. É necessário refutar o que não é sistêmico no SUS, a via pela qual os entes federativos se movem na região de saúde e interregiões. A responsabilidade solidária não sistêmica rompe com a definição

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.243

estrutural do SUS (caput do art. 198 da Constituição) e isso precisa ser revisto pelo Judiciário.

A recente decisão liminar do STF, na ADI 5501 (suspensão da Lei 13.269, de 2016, da fosfoetalolanima), inovou algumas medidas, ao determinar que não se pode prescindir do registro sanitário de medicamento, sob pena de descumprimento do dever estatal de redução do risco de doenças (art. 196 da CF) e da obrigação de o Poder Público zelar pela segurança e qualidade dos produtos em circulação. A busca pela cura de enfermidades não pode se desvincular do correspondente cuidado com a qualidade das drogas distribuídas aos indivíduos mediante crivo científico; o registro é condição para o monitoramento da segurança, eficácia e qualidade terapêutica do produto, sem o qual a inadequação é presumida. Dispôs, ainda, não caber ao Congresso Nacional viabilizar, por ato abstrato e genérico, a distribuição de qualquer medicamento, sem os estudos clínicos correspondentes, em razão da ausência de elementos técnicos assertivos de viabilidade do medicamento para o bem-estar do organismo humano. Essa decisão poderá mudar o entendimento de concessão de medicamento sem registro na ANVISA, o que será um avanço jurisprudencial.

Por fim, são mais de 13 anos de judicialização da saúde e um gasto de bilhões de reais aplicados fora dos parâmetros e planejamento sanitário. Muitas causas são conhecidas e de fato são falhas do SUS; outras, caronas, abusos de terceiros e interpretação inadequada da lei. A responsabilidade solidária, que contraria o princípio constitucional de integração e atuação sistêmica dos entes federativos, bem como a ausência de clareza na definição legal da integralidade, são medidas que precisam de ação concreta, sob pena de a Judicialização não retroceder e não corrigir abusos de pessoas inescrupulosas e outras falhas que o próprio sistema encerra. É preciso agir de modo urgente e criterioso em nome da justiça que as ações judiciais deveriam garantir.

O Município de Cantagalo, como não poderia deixar de ser, tem uma Administração Legalista e preza a Gestão Pública, por isso, em consequência da crise econômica e política que o País vive, agravada pelo descontrole orçamentário e econômico do Estado do Rio de Janeiro, vem desde 2014 tomando medidas preventivas para se adequar às quedas acentuadas de suas receitas, notadamente a partir do Exercício Financeiro de 2014, conforme podemos constatar nos estudos realizados que anexamos a este.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 244

Para compensar a frustação nas receitas provenientes das transferências constitucionais, notadamente referentes ao ICMS e aos Royalties, a Administração Municipal contratou, através de processo licitatório, uma empresa especializada para realizar um cadastramento imobiliário e a atualização da Planta genérica de Valores, após quase um ano, quando foram realizadas várias audiências públicas com os Poderes Constituídos no Município e a sociedade em geral, o Projeto de Lei foi encaminhado a Câmara Municipal através da mensagem n.º 055/2014, projeto este que foi rejeitado em sua totalidade pelos nossos Doutos Edis, apesar de várias reuniões com o legislativo que, inclusive tinha um representante vereador na Comissão formada para acompanhamento dos serviços contratado.

Entendendo a gravidade da situação financeira que estávamos e estamos vivenciando, o Executivo, através da mensagem n.º 026/2015, reenviou o projeto de lei com alguns ajustes, sendo que novamente o Legislativo Municipal o rejeitou totalmente, sem ao menos discutir o mérito.

Outro grande entrave na arrecadação municipal é a queda considerada do IPM- Índice de Participação dos Municípios, que vem caindo consideravelmente desde o ano 2000, com uma perda de cerca de 35% pois passou de 0,667 em 2000 para 0,431 em 2016, sendo que para 2017 foi definido em 0,423, mesmo assim porque entrarmos com um recurso na SEFAZ-RJ, o qual foi deferido, pois ao analisarmos as DECLANS de constatamos uma discrepância nos valores informados por uma grande empresa localizada em nosso Município, aliás este acompanhamento é feito sistematicamente por nossa Secretaria de Planejamento.

Para compensar os crescentes déficits na arrecadação, a Administração Municipal, mesmo não fazendo um contingenciamento oficial, vem através de gestão adequando a sua despesa as receitas efetivamente arrecadadas, conforme podemos demonstrar nos quadros que anexamos a este.

Um dos grandes problemas com a queda da receita é a relação **"% Despesa Pessoal x RCL"**, pois conforme demonstramos em anexo, ao assumirmos em 2013 esta relação estava em **53,2%,** conseguimos reduzi-la em 2014 para **49,79%,** mas com as sucessivas quedas da arrecadação, foi para 53,92% em 2015 e certamente ultrapassará o

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.245

limite legal de 54% em 2016, apesar de termos tomados todas as medidas de redução de pessoal que a LRF preconiza, como:

I – conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criar cargos, emprego ou função;

III – alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – prover cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da constituição e as situações previstas na LDO.

Foram realizados ainda, ajustes administrativos significativos no decorrer dos exercícios de 2013 a 2016, como: Redução no pagamento de horas-extras, não nomeação de cargos comissionados e concessão de gratificações, redução de mais de 20%, e, ainda economizamos com a não renovação de contratos por prazo determinado, entre outras medidas, medidas que podem ser comprovadas nos documentos que anexamos a este.

O Município de Cantagalo não tem nenhuma inscrição na Dívida Fundada, portanto a relação "% Dívida Consolidada Líquida x RCL" foi de **-7,40%** em 2012 e com a queda da RCL passou para **-2,63%** em 2015. No 1º Semestre de 2016 ficou em **-9,62%.**

O Município não efetuou operações de crédito no período de 2013 a 2016 como também não deu garantia de qualquer espécie no mesmo período.

Por todo o exposto, queremos deixar consignado que o Município de Cantagalo, apesar de estar vivenciando todos os reflexos da atual crise econômica nacional, envidou todos os esforços no intuito de cumprir com as determinações legais que regem a execução da despesa orçamentária, em especial.

Não obstante todo empenho desta gestão, principalmente dois últimos exercícios, fomos interpelados por uma série de dificuldades, as quais, esperamos ter demonstrado neste Relatório Gerencial, anexando os respectivos documentos comprobatórios.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.246

Estas são as informações que temos a relatar como justificativa prévia a análise da prestação de contas da Administração Financeira que será em data oportuna encaminhada da esta Egrégia Corte de Contas.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.247

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.248

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO I** – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA x DESPESA CONSOLIDADAS*
(2009 A 2016)

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16

RUBRICA: 02/2779 FLS.249

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS/DESPESAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA LÍQUIDA DA PREFEITURA

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 (**)	
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000,00	R$ 50.307.560,00	R$ 56.379.660,00	R$ 62.116.936,00	R$ 76.742.066,30	R$ 84.112.000,00	R$ 89.940.697,00	R$ 91.251.500,00	variação
REALIZADO (b)	R$ 46.333.377,00	R$ 53.793.321,80	R$ 65.124.385,80	R$ 72.447.682,80	R$ 76.125.021,50	R$ 80.200.937,90	R$ 81.762.801,90	R$ 81.511.770,00	%
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 269.623,00	3.485.761,80	R$ 8.744.725,80	R$ 10.330.746,80	-R$ 617.044,80	-R$ 3.911.062,10	-R$ 8.177.895,10	-R$ 9.739.730,00	acumulada
VAR. % REALIZADO	--	16,10%	21,06%	11,25%	5,08%	5,35%	1,95%	-0,31%	75,93
VAR. % IPCA	--	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	7,5%	60,05
	2009 a 2012				2012 a 2016				
VAR. % RECEITA	56,36				12,51				75,92
VAR. % IPCA	19,38				34,07				60,05
GANHO REAL (*)	190,81				-63,27				

(*) VARIAÇÃO DA RECEITA COMPARADA COM A VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO

(**) PREVISÃO

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA DA PREFEITURA (*)

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 (**)	
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000,00	R$ 50.307.560,00	R$ 56.379.660,00	R$ 62.116.936,00	R$ 76.742.066,30	R$ 84.112.000,00	R$ 89.940.697,00	R$ 91.251.500,00	variação
REALIZADO (b)	R$ 47.905.581,50	R$ 54.794.765,30	R$ 62.897.937,50	R$ 70.455.711,30	R$ 75.503.442,90	R$ 84.236.956,20	R$ 79.786.319,70	R$ 79.149.516,91	%
DIFERENÇA (b-a)	R$ 1.302.581,50	4.487.205,30	R$ 6.518.277,50	R$ 8.338.775,30	-R$ 1.238.623,40	R$ 124.956,20	-R$ 10.154.377,30	-R$ 12.101.983,09	acumulada
VAR. % REALIZADO	--	14,38%	14,79%	12,02%	7,16%	11,57%	-5,28%	-0,80%	65,70
VAR. % IPCA	--	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	7,50%	60,05
	2009 a 2012				2012 a 2016				
VAR. % DESPESA	47,08				12,66				65,70
VAR. % IPCA	19,38				34,07				60,05
GANHO REAL (*)	142,91				-62,83				

(*) DESPESA EMPENHADA

(**) PREVISÃO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 250

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA LÍQUIDA DA PREFEITURA

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000,00	R$ 50.307.560,00	R$ 56.379.660,00	R$ 62.116.936,00	R$ 76.742.066,30	R$ 84.112.000,00	R$ 89.940.697,00	R$ 91.251.500,00	variação
REALIZADO (b)	R$ 46.333.377,00	R$ 53.793.321,80	R$ 65.124.385,80	R$ 72.447.682,80	R$ 76.125.021,50	R$ 80.200.937,90	R$ 81.762.801,90		%
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 269.623,00	3.485.761,80	R$ 8.744.725,80	R$ 10.330.746,80	-R$ 617.044,80	-R$ 3.911.062,10	-R$ 8.177.895,10	R$ -	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	16,10%	21,06%	11,25%	5,08%	5,35%	1,95%		76,47
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%		48,88

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 4.357.700,00	R$ 4.476.245,00	R$ 4.899.942,00	R$ 5.520.153,00	R$ 6.061.593,70	R$ 6.205.110,00	R$ 6.749.200,00	R$ 7.735.664,00
REALIZADO (b)	R$ 4.079.756,90	R$ 3.921.488,10	R$ 4.316.653,00	R$ 4.934.556,60	R$ 5.275.875,70	R$ 6.658.312,40	R$ 6.444.956,40	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 277.943,10	-R$ 554.756,90	-R$ 583.289,00	-R$ 585.596,40	-R$ 785.718,00	R$ 453.202,40	-R$ 304.243,60	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	-3,88%	10,08%	14,31%	6,92%	26,20%	-3,20%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 1.862.000,00	R$ 2.159.000,00	R$ 1.743.000,00	R$ 1.927.500,00	R$ 2.068.000,00	R$ 2.201.000,00	R$ 2.517.000,00	R$ 2.941.400,00
REALIZADO (b)	R$ 1.716.048,10	R$ 1.723.128,70	R$ 1.938.193,70	R$ 2.194.975,60	R$ 2.369.650,80	R$ 2.499.906,40	R$ 3.009.823,40	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 145.951,90	-R$ 435.871,30	R$ 195.193,70	R$ 267.475,60	R$ 301.650,80	R$ 298.906,40	R$ 492.823,40	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	0,41%	12,48%	13,25%	7,96%	5,50%	20,40%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 75.050,00	R$ 259.000,00	R$ 123.450,00	R$ 265.800,00	R$ 503.081,40	R$ 483.700,00	R$ 937.995,20	R$ 939.496,00
REALIZADO (b)	R$ 291.539,60	R$ 385.750,00	R$ 512.354,00	R$ 683.649,60	R$ 528.625,60	R$ 864.041,20	R$ 1.079.086,00	
SUPERAVIT (b-a)	R$ 216.489,60	R$ 126.750,00	R$ 388.904,00	R$ 417.849,60	R$ 25.544,20	R$ 380.341,20	R$ 141.090,80	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	32,31%	32,82%	33,43%	-22,68%	63,45%	24,89%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 251

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 35.737.100,00	R$ 38.738.815,00	R$ 44.541.818,00	R$ 49.710.456,00	R$ 61.857.511,20	R$ 67.981.440,00	R$ 71.696.250,80	R$ 71.593.036,00
REALIZADO (b)	R$ 35.346.738,60	R$ 42.369.065,40	R$ 51.148.498,00	R$ 57.561.321,30	R$ 60.362.074,90	R$ 62.525.224,20	R$ 63.518.298,10	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 390.361,40	R$ 3.630.250,40	R$ 6.606.680,00	R$ 7.850.865,30	-R$ 1.495.436,30	-R$ 5.456.215,80	-R$ 8.177.952,70	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	19,87%	20,72%	12,54%	4,87%	3,58%	1,59%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 1.134.650,00	R$ 1.549.650,00	R$ 1.019.900,00	R$ 1.052.177,00	R$ 1.628.495,00	R$ 2.828.500,00	R$ 2.448.751,00	R$ 2.590.904,00
REALIZADO (b)	R$ 1.380.309,00	R$ 1.175.894,80	R$ 1.317.631,30	R$ 1.968.776,60	R$ 4.319.805,80	R$ 3.025.339,00	R$ 2.702.362,50	
SUPERAVIT (b-a)	R$ 245.659,00	-R$ 373.755,20	R$ 297.731,30	R$ 916.599,60	R$ 2.691.310,80	R$ 196.839,00	R$ 253.611,50	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	-14,81%	12,05%	49,42%	119,42%	-29,97%	-10,68%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL (ALIENAÇÃO DE BENS E TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS)

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 844.500,00	R$ 625.500,00	R$ 1.361.800,00	R$ 659.600,00	R$ 1.637.010,00	R$ 1.230.500,00	R$ 2.090.500,00	R$ 1.410.000,00
REALIZADO (b)	R$ 1.284.061,50	R$ 1.907.089,20	R$ 3.412.121,10	R$ 2.663.987,80	R$ 67.323,80	R$ 1.192.633,70	R$ 796.748,20	
SUPERAVIT (b-a)	R$ 439.561,50	R$ 1.281.589,20	R$ 2.050.321,10	R$ 2.004.387,80	-R$ 1.569.686,20	-R$ 37.866,30	-R$ 1.293.751,80	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	48,52%	78,92%	-21,93%	-97,47%	1671,49%	-33,19%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PREVISÃO (a)	R$ 2.590.500,00	R$ 2.650.000,00	R$ 2.688.000,00	R$ 2.980.000,00	R$ 2.985.000,00	R$ 3.180.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 4.040.000,00
REALIZADO (b)	R$ 2.234.923,30	R$ 2.208.585,60	R$ 2.478.934,70	R$ 2.440.415,30	R$ 3.201.664,90	R$ 3.435.481,00	R$ 4.211.527,30	
SUPERAVIT (b-a)	-R$ 355.576,70	-R$ 441.414,40	-R$ 209.065,30	-R$ 539.584,70	R$ 216.664,90	R$ 255.481,00	R$ 711.527,30	R$ -
VAR. % REALIZADO	-	-1,18%	12,24%	-1,55%	31,19%	7,30%	22,59%	
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA NO PERIODO DE 2009 A 2015

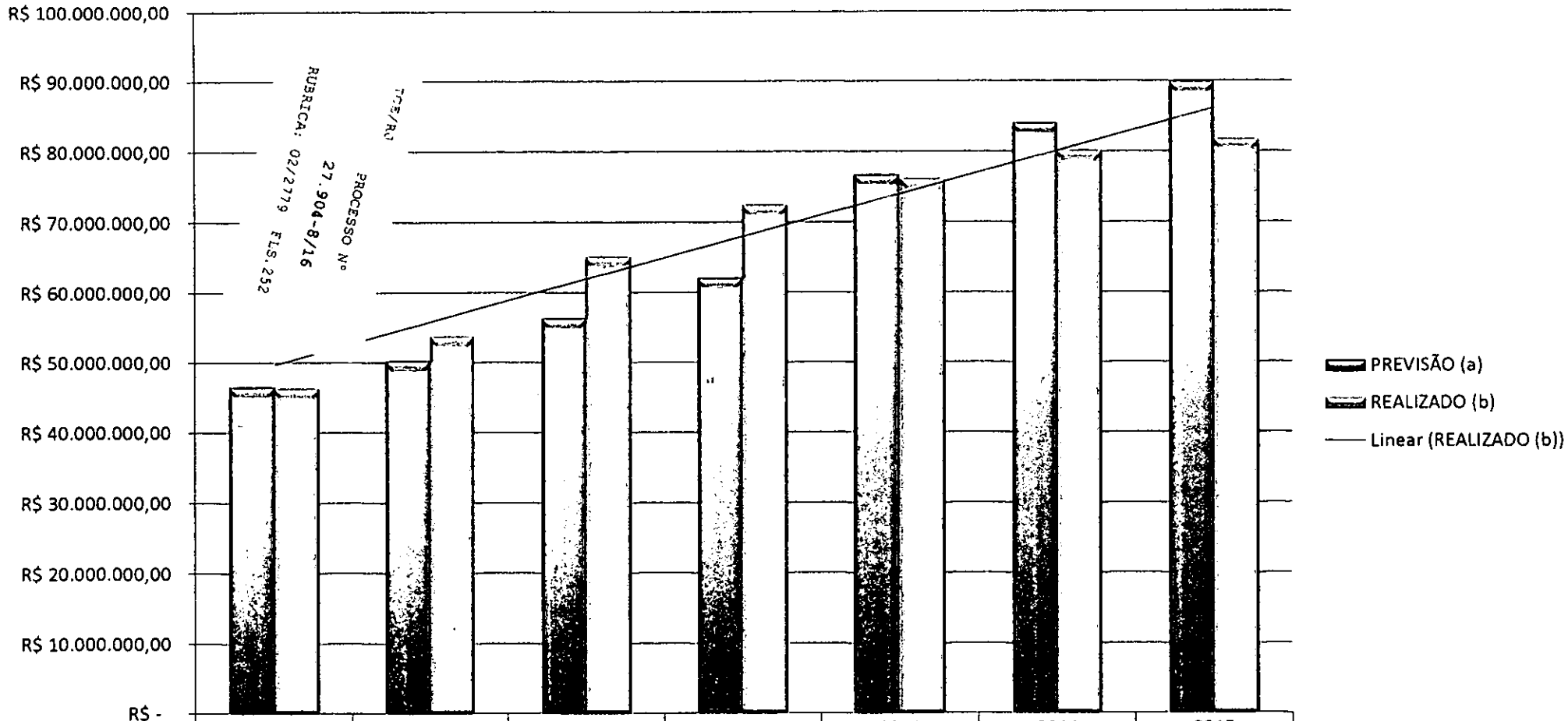

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779
FLS. 252

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PREVISÃO (a)	R$ 46.603.000	R$ 50.307.560	R$ 56.379.660	R$ 62.116.936	R$ 76.742.066	R$ 84.112.000	R$ 89.940.697
REALIZADO (b)	R$ 46.333.377	R$ 53.793.321	R$ 65.124.385	R$ 72.447.682	R$ 76.125.021	R$ 80.200.937	R$ 81.762.801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITA TRIBUTÁRIAS NO PERIODO DE 2009 A 2015

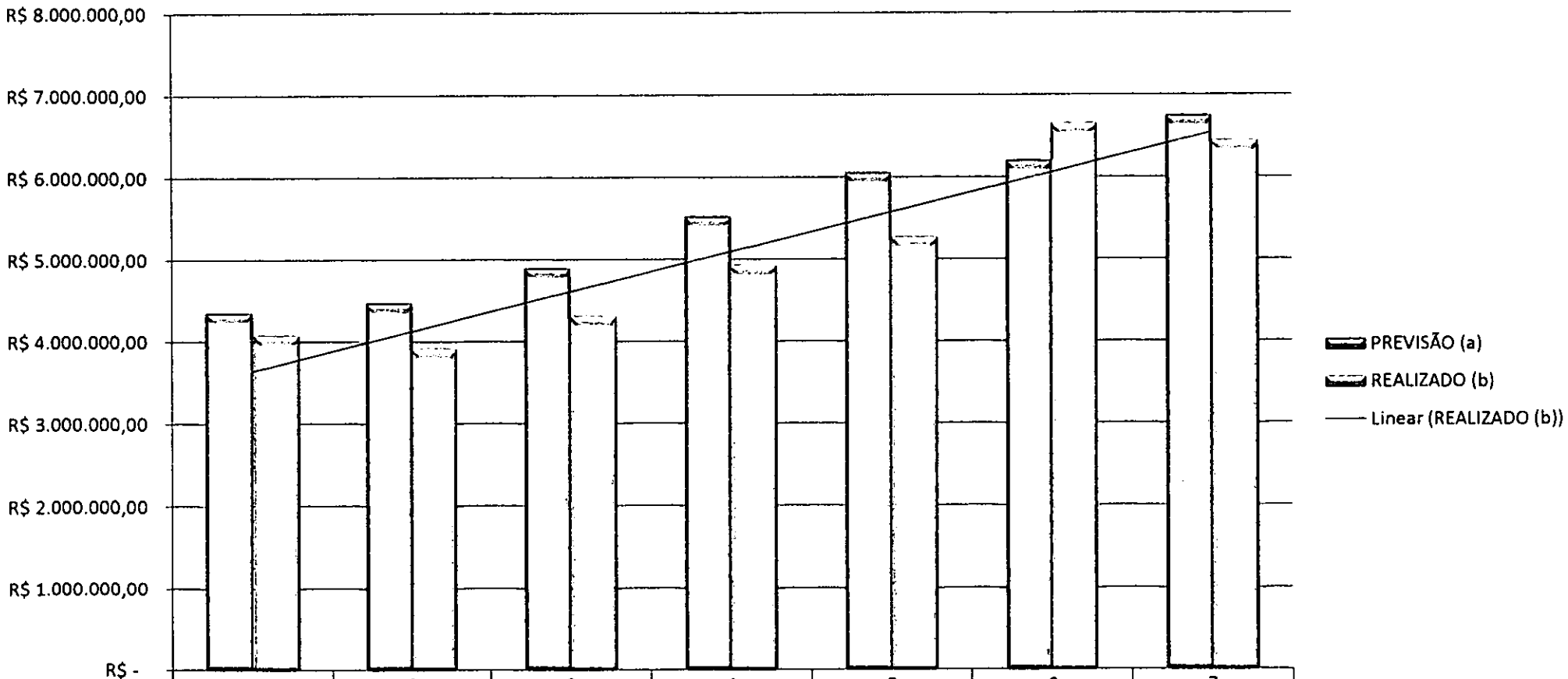

	1	2	3	4	5	6	7
PREVISÃO (a)	R$ 4.357.700,0	R$ 4.476.245,0	R$ 4.899.942,0	R$ 5.520.153,0	R$ 6.061.593,7	R$ 6.205.110,0	R$ 6.749.200,0
REALIZADO (b)	R$ 4.079.756,9	R$ 3.921.488,1	R$ 4.316.653,0	R$ 4.934.556,6	R$ 5.275.875,7	R$ 6.658.312,4	R$ 6.444.956,4

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENT

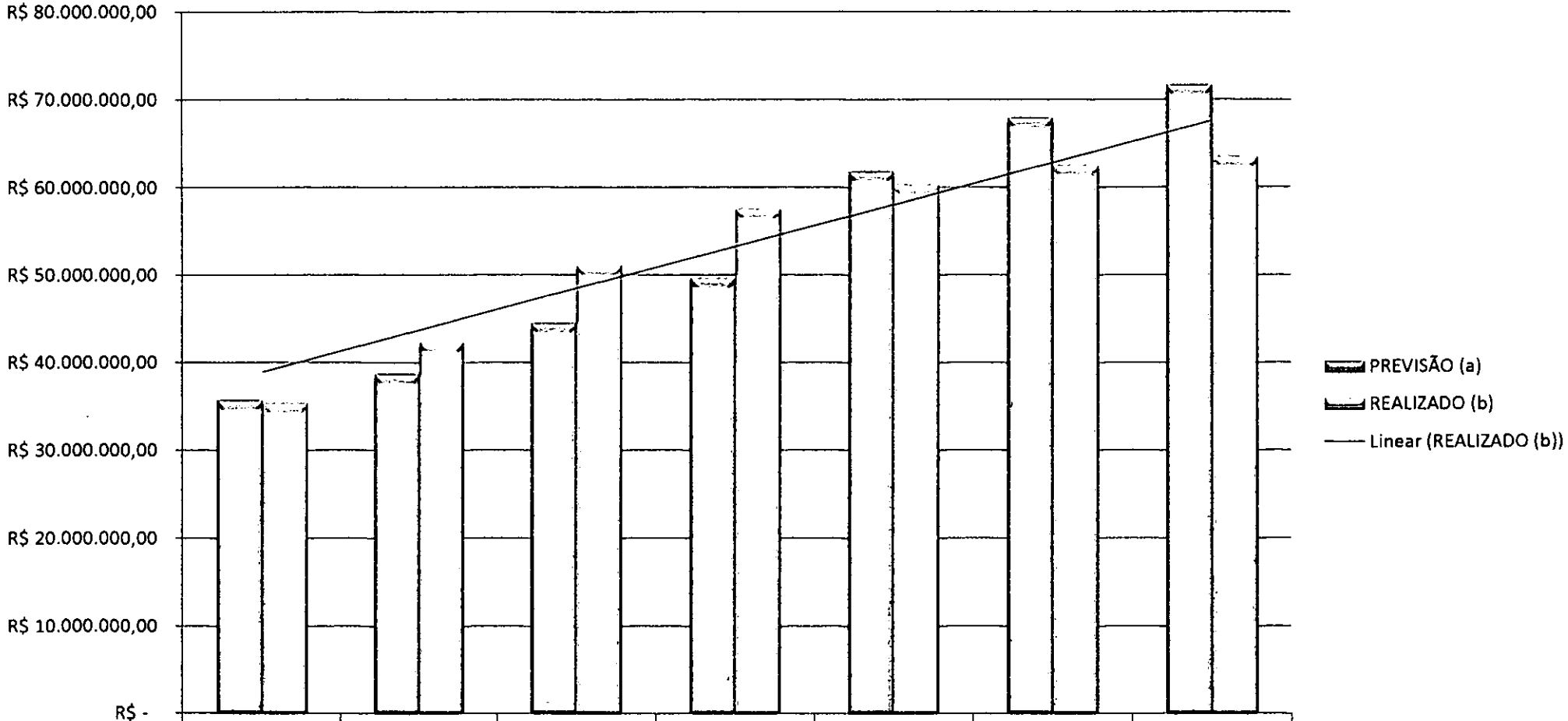

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PREVISÃO (a)	R$ 35.737.100	R$ 38.738.815	R$ 44.541.818	R$ 49.710.456	R$ 61.857.511	R$ 67.981.440	R$ 71.696.250
REALIZADO (b)	R$ 35.346.738	R$ 42.369.065	R$ 51.148.498	R$ 57.561.321	R$ 60.362.074	R$ 62.525.224	R$ 63.518.298

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 255

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA COM PESSOAL E ENCARGOS

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
				DESPESA CONSOLIDADA					
PREVISÃO (a)	R$ 24.903.720,00	R$ 26.355.145,00	R$ 29.011.842,00	R$ 31.968.170,00	R$ 40.320.085,80	R$ 43.047.080,00	R$ 45.414.201,90	R$ 47.735.034,40	variação
REALIZADO (b)	R$ 26.519.328,90	R$ 29.631.358,90	R$ 34.178.376,00	R$ 39.656.594,40	R$ 42.549.243,60	R$ 44.687.710,40	R$ 48.232.746,50	R$ 46.650.000,00	%
DIFERENÇA (b-a)	R$ 1.615.608,90	3.276.213,90	R$ 5.166.534,00	R$ 7.688.424,40	R$ 2.229.157,80	R$ 1.640.630,40	R$ 2.818.544,60	-R$ 1.085.034,40	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	11,73%	15,35%	16,03%	7,29%	5,03%	7,93%	-3,28%	81,87
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%	7,50%	48,88
	2009 a 2012				2012 a 2015				
VAR. % DESPESA	49,54				21,62				81,87
VAR. % IPCA	19,38				24,71				48,88
GANHO REAL (*)	155,61				-12,50				

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA COM OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
				DESPESA CONSOLIDADA					
PREVISÃO (a)	R$ 14.798.980,00	R$ 16.459.815,00	R$ 18.027.159,20	R$ 21.617.152,30	R$ 25.705.863,10	R$ 29.074.400,00	R$ 31.408.077,10	R$ 32.022.785,60	variação
REALIZADO (b)	R$ 14.344.828,40	R$ 16.152.201,30	R$ 19.081.397,00	R$ 22.431.431,10	R$ 25.111.940,70	R$ 29.788.601,10	R$ 25.261.397,10		%
DIFERENÇA (b-a)	-R$ 454.151,60	-307.613,70	R$ 1.054.237,80	R$ 814.278,80	-R$ 593.922,40	R$ 714.201,10	-R$ 6.146.680,00	R$ -	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	12,60%	18,13%	17,56%	11,95%	18,62%	-15,20%		80,26
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%		48,88
	2009 a 2012				2012 a 2015				
VAR. % DESPESA	56,37				15,27				80,25
VAR. % IPCA	19,38				24,71				48,88
GANHO REAL (*)	190,86				-38,19				

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 256

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ORÇADAS x REALIZADAS

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA DE CAPITAL (INVESTIMENTOS/PAGTO. DIVIDAS)

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
				DESPESA CONSOLIDADA					
PREVISÃO (a)	R$ 3.859.800,00	R$ 4.392.600,00	R$ 6.088.861,80	R$ 4.948.613,80	R$ 6.963.696,70	R$ 7.990.800,00	R$ 8.493.418,00	R$ 6.418.680,00	variação
REALIZADO (b)	R$ 4.775.127,70	R$ 6.777.332,50	R$ 7.597.039,70	R$ 6.206.406,80	R$ 4.817.539,80	R$ 6.441.553,70	R$ 2.149.932,80	R$ -	%
DIFERENÇA (b-a)	R$ 915.327,70	2.384.732,50	R$ 1.508.177,90	R$ 1.257.793,00	-R$ 2.146.156,90	-R$ 1.549.246,30	-R$ 6.343.485,20	R$ -	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	41,93%	12,09%	-18,30%	-22,38%	33,71%	-66,62%		0,04
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%		48,88
	2009 a 2012				2012 a 2015				
VAR. % DESPESA	34,48				-34,43				0,04
VAR. % IPCA	19,38				24,71				48,88
GANHO REAL (*)	77,90				-239,31				

EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (CONTRIBUIÇÃO PATRONAL)

EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
				DESPESA CONSOLIDADA					
PREVISÃO (a)	R$ 2.590.500,00	R$ 2.650.000,00	R$ 2.688.000,00	R$ 2.983.000,00	R$ 2.985.000,00	R$ 3.180.000,00	R$ 3.500.000,00		variação
REALIZADO (b)	R$ 2.266.296,50	R$ 2.233.872,60	R$ 2.041.124,80	R$ 2.161.279,00	R$ 3.024.718,80	R$ 3.319.091,00	R$ 4.142.243,30		%
DIFERENÇA (b-a)	-R$ 324.203,50	-416.127,40	-R$ 646.875,20	-R$ 821.721,00	R$ 39.718,80	R$ 139.091,00	R$ 642.243,30	R$ -	acumulada
VAR. % REALIZADO	-	-1,43%	-8,63%	5,89%	39,95%	9,73%	24,80%		84,00
VAR. % IPCA	-	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,40%	10,67%		48,88
	2009 a 2012				2012 a 2015				
VAR. % DESPESA	-3,90				91,65				1,84
VAR. % IPCA	19,38				24,71				48,88
GANHO REAL (*)	-120,10				270,88				

obs.: despesas empenhadas

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.257

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO II** – DEMONSTRATIVO DA RECEITA x DESPESA CONSOLIDADAS*
(5º BIM. 2016 x 5º BIM. 2015)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA E DESPESA 5º BIM.2016 X 5º BIM.2015
RECEITA SINTÉTICA

DESCRIÇÃO DA RECEITA	5º BIMESTRE DE 2016	5º BIMESTRE DE 2015	DIFERENÇA (2016-2015)	VAR.%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$ 4.577.171,60	R$ 5.607.092,90	R$ (1.029.921,30)	-18,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.371.332,70	R$ 1.917.425,60	R$ 453.907,10	23,67
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.134.009,00	R$ 716.895,70	R$ 417.113,30	58,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (líquida)	R$ 50.374.788,00	R$ 51.431.774,10	R$ (1.056.986,10)	-2,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.788.196,50	R$ 2.272.435,60	R$ (484.239,10)	-21,31
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.019.234,00	R$ 744.313,30	R$ 274.920,70	36,94
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 2.833.474,70	R$ 2.789.728,70	R$ 43.746,00	1,57
TOTAL	R$ 64.098.206,50	R$ 65.479.665,90	R$ (1.381.459,40)	-2,11

VARIAÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA (5º bimestre.2016 X 5º bimestre 2015)	-2,11%
INFLAÇÃO NO PERIODO: OUT/16 a OUT/15	7,86%

COMPARAÇÃO DE ALGUMAS DESPESAS (liquidadas):

DESPESAS (empenhadas)	5º BIMESTRE DE 2016	5º BIMESTRE DE 2015	DIFERENÇA (2016-2015)	VAR.%
PESSOAL/INATIVOS/ENCARGOS	R$ 57.112.954,70	R$ 58.132.394,40	R$ (1.019.439,70)	-1,75
DESPESAS COM SAÚDE	R$ 16.090.219,40	R$ 15.840.375,30	R$ 249.844,10	1,58
EDUCAÇÃO	R$ 12.908.428,20	R$ 11.865.916,00	R$ 1.042.512,20	8,79
TURISMO (FESTA E EVENTOS)	R$ 93.952,20	R$ 540.051,70	R$ (446.099,50)	-82,60
INVESTIMENTOS	R$ 925.097,70	R$ 765.126,30	R$ 159.971,40	20,91
DESPESA TOTAL LIQUIDADA	R$ 60.852.830,50	R$ 61.485.359,50	R$ (632.529,00)	-1,03
INFLAÇÃO NO PERIODO: OUT/16 a OUT/15			7,86%	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL LÍQUIDA E DESPESA 5º BIM.2016 X 5º BIM.2015
RECEITA SINTÉTICA

COMPARAÇÃO DAS RECEITAS MAIS SIGNIFICATIVAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL (70%)

DESCRIÇÃO DA RECEITA	5º BIMESTRE DE 2016	5º BIMESTRE DE 2015	DIFERENÇA (2016-2015)	VAR.%
ISS	R$ 2.427.755,71	R$ 2.869.518,75	R$ (441.763,04)	-15,40
CIP	R$ 658.268,91	R$ 565.342,49	R$ 92.926,42	16,44
FPM (liquido)	R$ 8.166.341,44	R$ 7.930.493,87	R$ 235.847,57	2,97
ICMS (liquido)	R$ 22.319.815,74	R$ 23.336.759,45	R$ (1.016.943,71)	-4,36
ROYALTIES	R$ 5.103.483,10	R$ 6.567.607,61	R$ (1.464.124,51)	-22,29
FUNDEB	R$ 5.982.646,29	R$ 5.662.628,89	R$ 320.017,40	5,65
TOTAL	**R$ 44.658.311,19**	**R$ 46.932.351,06**	**R$ (2.274.039,87)**	**-4,85**

INFLAÇÃO NO PERIODO: OUT/16 a OUT/15	7,86%

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2719 FLS.259

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.260

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO III *– DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X GASTO COM PESSOAL (2º SEM. 2012 ATÉ 1º SEM. 2016)*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EVOLUÇÃO DO GASTO DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2012 a 2016)

PERÍODO	RCL (A)	VARIAÇÃO (%)	DESP. C/ PESSOAL (B)	VARIAÇÃO (%)	% C=B/A	Evolução % do Gasto c/ Pessoal
2º SEM. 2012	R$ 64.534.478,37	-	R$ 34.334.753,00	-	53,20	-
2º SEM. 2013	R$ 69.400.587,40	7,54	R$ 36.865.342,50	7,37	53,12	-0,16
2º SEM. 2014	R$ 72.333.904,77	4,23	R$ 36.015.283,70 (*)	-2,31	49,79	-6,27
2º SEM. 2015	R$ 73.072.096,30	1,02	R$ 39.396.973,30 (*)	9,39	53,92	8,28
1º SEM. 2016	R$ 72.653.097,30	-0,57	R$ 40.605.230,30 (*)	3,07	55,89	3,66
VARIAÇÃO ACUMULADA		12,58	-	18,26	-	5,05

(*) COM O REPASSE DOS ROYALTIES PARA O IPAM

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.261

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO IV *– DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (2000 A 2016)*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ

PERÍODO	IPM	VAR. %
2000	0,667	0,000
2001	0,630	-5,547
2002	0,583	-7,460
2003	0,595	2,058
2004	0,595	0,000
2005	0,592	-0,504
2006	0,555	-6,250
2007	0,490	-11,712
2008	0,442	-9,796
2009	0,429	-2,941
2010	0,454	5,828
2011	0,487	7,269
2012	0,494	1,437
2013	0,454	-8,097
2014	0,434	-4,405
2015 (*)	0,433	-0,230
2016 (*)	0,431	-0,462
PERDA % DE 2016 COM RELAÇÃO A 2000		-35,382

(*) Decisão judicial

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.263

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 264

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO V *– RELATÓRIO DA SEFAZ-RJ SOBRE A ARRECADAÇÃO DO ICMS EM 2016, COMPARADO COM 2015.*

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2719 FLS.265

RELATÓRIO RESUMO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS POR ATIVIDADE ECONÔMICA

NOVEMBRO E ACUMULADO – 2015 x 2016

REGIME DE COMPETÊNCIA

ARRECADAÇÃO DO ICMS
Comparativo da arrecadação acumulada
GRANDES ATIVIDADES ECONÔMICAS POR VALOR ACUMULADO
Exercício 2016/2015 - Valores nominais expressos em mil Reais

MAIORES ATIVIDADES ECONÔMICAS	ACUMULADO EM 2016	%PART	% VAR NOM (2016/2015)
Alimentação	2.367.537,8	8,18	5,46
Bebidas	1.792.611,2	6,20	24,57
Comunicação e informação	305.960,5	1,06	-6,34
Construção civil	743.828,6	2,57	-17,96
Editorial, gráfica e publicidade	115.003,3	0,40	-6,26
Eletroeletrônicos	693.268,0	2,40	-12,05
Energia elétrica	5.008.351,3	17,31	-4,98
Madeira, papel e fumo	683.760,2	2,36	-10,64
Máquinas e equipamentos em geral	250.276,5	0,87	-22,06
Mercados, lojas e magazines	1.181.924,3	4,09	1,01
Metalurgia e siderurgia	557.295,6	1,93	-40,81
Móveis e utensílios	182.718,1	0,63	-22,45
Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	1.204.475,4	4,16	12,67
Petróleo, combustíveis e gás natural	4.557.610,1	15,75	-3,14
Química e petroquímica	849.269,6	2,94	-8,40
Telecomunicações	3.259.219,4	11,27	-13,06
Têxtil e vestuário	1.024.062,7	3,54	-4,89
Veículos automotores	1.077.609,1	3,72	-4,20
Demais atividades econômicas	3.075.444,5	10,63	
Total das maiores atividades econômicas	25.854.781,7	89,37	

AS GRANDES atividades econômicas

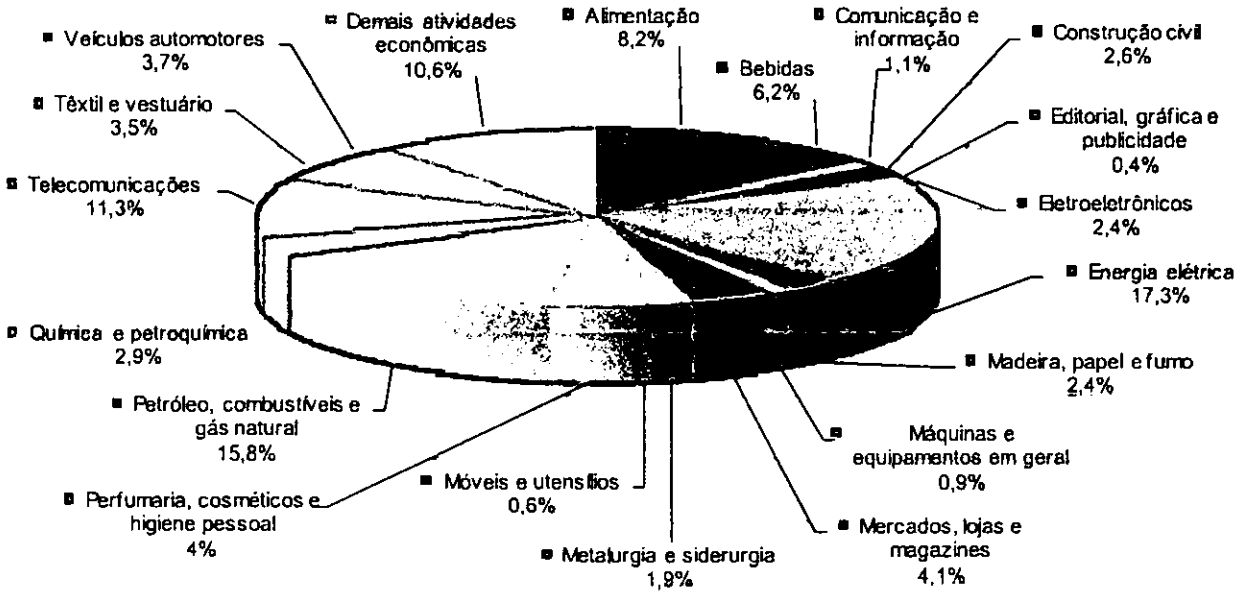

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2119 FLS.266

GABINETE DO SECRETÁRIO

ARRECADAÇÃO DO ICMS
Comparativo anual da arrecadação no último mês - Principais atividades econômicas
Exercício 2016/2015 - Valores nominais expressos em mil Reais

ATIVIDADE ECONÔMICA	ÚLTIMO MÊS 2016 (A)	% PART	ÚLTIMO MÊS 2015 (B)	% PART	% VAR NOM (A/B)	POS ANT E ATUAL		+/-
01 Alimentação	227.888,3	9,12	216.671,3	7,98	5,18	4	4	0
02 Bebidas	157.865,6	6,32	182.675,3	6,73	-13,58	5	5	0
03 Borracha e plástico	37.574,9	1,50	41.559,0	1,53	-9,59	17	17	0
04 Comunicação e informação	25.338,4	1,01	29.496,4	1,09	-14,10	18	19	-1
05 Construção civil	61.873,9	2,48	79.952,3	2,95	-22,61	12	14	-2
06 Editorial, gráfica e publicidade	13.046,0	0,52	13.854,1	0,51	-5,83	23	23	0
07 Eletroeletrônicos	61.240,5	2,45	70.595,4	2,60	-13,25	15	16	-1
08 Energia elétrica	404.526,3	16,20	346.402,8	12,76	16,78	2	1	1
09 Informática e óptico	20.155,8	0,81	20.249,9	0,75	-0,46	21	21	0
10 Madeira, papel e fumo	61.768,0	2,47	71.646,1	2,64	-13,79	14	15	-1
11 Máquinas e equipamentos em geral	26.059,2	1,04	29.232,3	1,08	-10,85	19	18	1
12 Médico-hospitalar e odontologia	20.332,6	0,81	18.972,6	0,70	7,17	22	20	2
13 Mercados, lojas e magazines	108.865,9	4,36	101.563,7	3,74	7,19	7	7	0
14 Metalurgia e siderurgia	67.476,5	2,70	73.381,0	2,70	-8,05	13	13	0
15 Móveis e utensílios	16.941,1	0,68	22.817,0	0,84	-25,75	20	22	-2
16 Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	124.938,0	5,00	108.829,4	4,01	14,80	6	6	0
17 Petróleo, combustíveis e gás natural	329.477,2	13,19	513.953,2	18,94	-35,89	1	2	-1
18 Produtos farmacêuticos e farmoquímicos	90.344,6	3,62	84.510,8	3,11	6,90	11	8	3
19 Química e petroquímica	68.786,8	2,75	87.802,9	3,24	-21,66	10	12	-2
20 Telecomunicações	271.291,6	10,86	313.548,0	11,55	-13,48	3	3	0
21 Têxtil e vestuário	87.293,4	3,49	90.709,3	3,34	-3,77	9	9	0
22 Transportes gerais e armazenagem	79.737,3	3,19	63.214,0	2,33	26,14	16	11	5
23 Veículos automotores	85.778,7	3,43	101.406,8	3,74	-15,41	8	10	-2
24 Outras atividades econômicas	38.950,8	1,56	30.012,7	1,11	29,78			
Total das atividades econômicas	2.487.551,2	99,59	2.713.056,2	99,97	-8,31			
Sem correlação (valores não apropriados)	10.128,0	0,41	799,4	0,03	1.167,02			
ICMS e suas receitas acessórias	2.497.679,3	100,00	2.713.855,6	100,00	-7,97			-

Atividade econômica por cadeia de produção (por ordem alfabética).

NOTAS EXPLICATIVAS:

Incluídas a receitas acessórias (Dívida Ativa , Multa e Mora).

% VAR NOM = Variação percentual nominal (sem descontar a inflação).

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.267

GABINETE DO SECRETÁRIO

ARRECADAÇÃO DO ICMS
Comparativo da arrecadação acumulada - Principais atividades econômicas
Exercício 2016/2015 - *Valores nominais expressos em mil Reais*

ATIVIDADE ECONÔMICA	ACUM 2016 (A)	%PART	ACUM 2015 (B)	%PART	%VAR NOM (A/B)	POS ANT	POS ATUAL	+/-
01 Alimentação	2.367.537,8	8,18	2.244.913,3	7,45	5,46	4	4	0
02 Bebidas	1.792.611,2	6,20	1.439.095,9	4,78	24,57	5	5	0
03 Borracha e plástico	401.186,6	1,39	349.931,1	1,16	14,65	17	17	0
04 Comunicação e informação	305.960,5	1,06	326.656,1	1,08	-6,34	18	18	0
05 Construção civil	743.828,6	2,57	906.679,9	3,01	-17,96	13	12	1
06 Editorial, gráfica e publicidade	115.003,3	0,40	122.688,7	0,41	-6,26	23	23	0
07 Eletroeletrônicos	693.268,0	2,40	788.255,5	2,62	-12,05	14	14	0
08 Energia elétrica	5.008.351,3	17,31	5.271.000,4	17,49	-4,98	1	1	0
09 Informática e óptico	224.291,1	0,78	220.479,7	0,73	1,73	21	21	0
10 Madeira, papel e fumo	683.760,2	2,36	765.155,2	2,54	-10,64	15	15	0
11 Máquinas e equipamentos em geral	250.276,5	0,87	321.116,4	1,07	-22,06	19	19	0
12 Médico-hospitalar e odontologia	233.740,7	0,81	201.196,2	0,67	16,18	22	20	2
13 Mercados, lojas e magazines	1.181.924,3	4,09	1.170.162,9	3,88	1,01	6	7	-1
14 Metalurgia e siderurgia	557.295,6	1,93	941.590,1	3,13	-40,81	11	16	-5
15 Móveis e utensílios	182.718,1	0,63	235.627,8	0,78	-22,45	20	22	-2
16 Perfumaria, cosméticos e higiene pessoal	1.204.475,4	4,16	1.069.069,9	3,55	12,67	9	6	3
17 Petróleo, combustíveis e gás natural	4.557.610,1	15,75	4.705.523,6	15,62	-3,14	2	2	0
18 Produtos farmacêuticos e farmoquímicos	1.006.659,3	3,48	963.893,3	3,20	4,44	10	10	0
19 Química e petroquímica	849.269,6	2,94	927.101,1	3,08	-8,40	12	11	1
20 Telecomunicações	3.259.219,4	11,27	3.748.707,3	12,44	-13,06	3	3	0
21 Têxtil e vestuário	1.024.062,7	3,54	1.076.753,5	3,57	-4,89	8	9	-1
22 Transportes gerais e armazenagem	733.992,5	2,54	652.313,5	2,16	12,52	16	13	3
23 Veículos automotores	1.077.609,1	3,72	1.124.840,6	3,73	-4,20	7	8	-1
24 Outras atividades econômicas	372.042,1	1,29	439.697,4	1,46	-15,39			
Total das atividades econômicas	28.826.694,1	99,64	30.012.449,2	99,61	-3,95			
Sem correlação (não apropriados)	103.532,1	0,36	118.417,0	0,39	-12,57			
ICMS e suas receitas acessórias	28.930.226,2	100,00	30.130.866,3	100,00	-3,98			

PREVISÃO DAS RECEITAS E REPASSES PARA DEZEMBRO
PROJEÇÃO ANUAL PARA 2016 COM SEUS AJUSTES DE TENDÊNCIA

1 – TOTAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS: O suporte da arrecadação deverá ficar em **R$3.248,4 mm** (**-4,29%** se comparado ao mesmo mês de 2015). Tal variação foi fortemente influenciada pelas atipicidades daquele período, principalmente por causa da conjuntura econômica e dos fracos valores das importações. A tendência sinaliza para um total de **R$40.399,5 mm** a serem arrecadados até o fechamento do ano (**1,53%** nominais em relação a todo o ano passado).

1.1 - ICMS E SUAS RECEITAS ACESSÓRIAS: Para o mês de **DEZEMBRO** de 2016 a estimativa de arrecadação situa-se entre o suporte de **R$2.653,8 mm** e a resistência de **R$2.788,6 mm**. O valor central projeta **R$2.694,0 mm**. A previsão fiscal como suporte da arrecadação prevê **-8,76%** em relação ao mesmo mês de 2015, quando foram arrecadados **R$2.909,8 mm**. Dessazonalizando DEZEMBRO do ano passado, através da eliminação dos atípicos, a tendência projeta **0,78%** nominais. Esta evolução tem sua justificativa na previsão de um modesto desempenho da economia, aliado ao fato dos atípicos totais terem registrado **R$275,5 mm** no ano passado. Estudos também apontam para retração das importações a níveis um pouco mais representativos (principalmente, petróleo, gasolina e diesel) por questões relacionadas às altas cambiais, à reposição de estoques e ao planejamento tributário, com tendência ao nivelamento dos preços internos dos combustíveis e derivados em relação aos preços externos face à política cambial. Além disso, a contrapartida na redução do ICMS normal está mantida. No decorrer do ano, e com as últimas informações disponíveis, ainda não haverá necessidades de ajustes nos valores projetados para os meses restantes de 2016. Não está mantida a tendência dos parcelamentos em dívida ativa e acréscimos moratórios (REFIS) e, secundariamente, nos outros códigos de receita. A compensação das dívidas do Estado junto às concessionárias públicas, com reflexos na redução dos valores a serem recolhidos pelas empresas com ICMS e as expectativas de arrecadação com o FEEF (Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal) foram objetos de ponderações nas previsões. A conjuntura econômica atual e o planejamento tributário das empresas influenciarão as apurações de créditos tributários e com isso as projeções de receitas. Através das apurações das informações da GIA serão confirmadas as novas tendências. O coeficiente angular do canal de alta e a distância entre as linhas de suporte e resistência sinalizam tendências de decréscimos maiores nas receitas que aquelas verificadas no ano passado com consequentes diminuições nos movimentos oscilatórios entre as arrecadações. No segundo semestre do ano passado, experimentamos movimentos de alta, especificamente causados pelo estrangulamento do crescimento da arrecadação no início daquele ano. O canal de alta se estreitou um pouco mais. Isso significa menores movimentos de altas e baixas ao longo do final do ano. Oscilando **7,13%** entre a faixa mínima e máxima da arrecadação em 2016, a tendência aponta agora para algo entre **R$31.585,1 mm** e **R$36.270,6 mm** em receitas acumuladas no **ICMS e suas receitas acessórias** chegando a variações mínimas da ordem de **-4,41%** e máximas de **2,41%** nominais em relação ao arrecadado em todo o ano de 2015. Eliminadas as atipicidades em 2015 poderemos alcançar um crescimento de até **8,24%** no final do corrente ano. Não há mais como considerar as receitas oriundas do TAC para 2016. Em DEZEMBRO, se ocorrerem estas receitas, serão caracterizadas atípicas.

1.2 - ADICIONAL DO ICMS (FECP E SUAS RECEITAS ACESSÓRIAS): Para DEZEMBRO de 2016, a estimativa para o suporte da arrecadação ficou em **R$392,5 mm** (**47,12%** em relação ao mesmo mês do ano passado). A tendência aponta para um total de **R$4.144,0 mm** a serem arrecadados em 2016 (**35,76%** em relação a 2015). Este incremento é reflexo do aumento nas alíquotas.

1.3 - IPVA: Estima-se como suporte de arrecadação **R$66,1 mm** (**25,17%** em relação ao mesmo mês do ano passado). A tendência aponta para um total de **R$3.085,1 mm** a serem arrecadados em 2016 (**22,44%** em relação a 2015).

1.4 - ITD: Como suporte de arrecadação **R$107,2 mm** (**-23,46%** em relação ao mesmo mês do ano passado). A tendência aponta para um total de **R$1.362,3 mm** a serem arrecadados no corrente ano (**46,95%** em relação a 2015).

2 – TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS: O suporte sobre o total deverá ficar em **R$706,1 mm** (**-21,7%** em relação ao mesmo mês de 2015). A tendência aponta para um total anual de **R$8.579,6 mm** a serem transferidos até o final do ano (**-17,1%** em relação a 2015), na sua grande maioria assim dispostos:

2.1 - ANP - Royalties (LEI 9.478/97): O mínimo deverá ficar em **R$207,7 mm** (**3,1%** sobre o mesmo mês de 2015). O total anual deverá ser de **R$1.987,5 mm** a serem transferidos em 2016 (**-13,9%** em relação a 2015), em parte por causa da produção de petróleo e do preço do barril.

2.2 - CFH - Compensação Financeira Recursos Hídricos: No mínimo **R$1,0 mm** (**41,5%** sobre DEZEMBRO de 2015). O anual deverá ficar em **R$8,0 mm** a serem transferidos até DEZEMBRO de 2016 (**54,3%** em relação a 2015).

2.3 - CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral: R$0,3 mm a serem transferidos (**1,7%**). O anual deverá ficar em **R$3,2 mm** para 2016 (**-15,2%** em relação a 2015).

2.4 - CIDE - Contribuição pela Intervenção de Domínio Econômico. R$ mm a serem repassados. O anual deverá ficar em **R$61,7 mm** em 2016 (**175,0%** em relação a 2015 por causa da base residual do início de 2015).

2.5 - FEP - Fundo Especial do Petróleo: R$0,3 mm (estável em **-16,7%** sobre DEZEMBRO de 2015). O acumulado deverá ficar em **R$3,5 mm** em 2016 (**-24,0%** anuais).

2.6 - FPE - Fundo de Participação dos Estados: Em DEZEMBRO, **R$113,4 mm** (**4,3%** sobre o mesmo mês de 2015). O acumulado deverá ficar em **R$1.350,4 mm** em 2016 (**15,7%** anuais).

2.7 - FUNDEB - Fundo Manut. Des. Educ. Básica e Vlriz. Prof.: R$298,7 mm (**11,3%** sobre o DEZEMBRO de 2015). O acumulado está fixado em **R$2.760,0 mm** em 2016 (**0,0%** anuais).

2.8 - ICMS - Desoneração das Exportações (Lei 87/96): R$7,6 mm (**%** sobre o DEZEMBRO de 2015). O acumulado fica estabelecido em **R$72,4 mm** para 2016 (**-15,6%** anuais).

2.9 - IPI - IPI Exportação: R$74,1 mm (**24,5%** sobre o DEZEMBRO de 2015). O acumulado ficará em **R$760,8 mm** em 2016 (**5,5%** anuais).

2.10 - PEA - Participação Especial ANP: Não haverá transferência no mês de DEZEMBRO do corrente ano. O acumulado deverá ficar em **R$1.507,3 mm** em 2016 (**-53,4%** anuais). Este pequeno crescimento nominal será fruto das mudanças ocorridas em 2015 nos percentuais de participação destinados aos estados produtores, e por causa da produç[illegible] do barril do petróleo.

Atenciosamente,

Marcio José Azevedo
Assistente - Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
Telefone: 021-2334-4372 / Celular: 021-99963-6951

PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.266

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO VI *– MATERIAS ENCAMINHADAS A IMPRENSA E PUBLICADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA SOBRE:*

- *EVOLUÇÃO DA RECEITA DE CANTAGALO NOS ÚLTIMOS SETE ANOS;*
- *MEDIDAS DE REDUÇÃO DE CUSTO;*
- *AUDIÊNCIAS PÚBLICAS .*

Evolução da receita de Cantagalo nos últimos sete anos mostra queda drástica

Secretaria de Planejamento mostra, por exemplo, comparativo entre o excesso de arrecadação de R$ 10,3 milhões, em 2012, e a queda em R$ 8,1 milhões, em 2015

Cantagalo – Preocupado com o cenário de dificuldades que se apresenta para a Prefeitura, que vem registrando quedas acentuadas da arrecadação e das transferências por parte de outras esferas, o prefeito de Cantagalo, Saulo Gouvêa, divulgou esta semana planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, onde constam comparativos entre a arrecadação no período de 2009 a 2015. Na evolução das receitas dos últimos sete anos, os números negativos, no que se refere à variação entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, passaram a aparecer principalmente a partir de 2013.

Para se ter uma ideia, em 2009, quando houve a crise econômica mundial, com forte reflexo nos Estados Unidos e na União Europeia, Cantagalo apresentou déficit de arrecadação de apenas R$ 269,623 mil. A previsão de arrecadação, que era de R$ 46,603 milhões, fechou em R$ 46.333.377,00. No ano seguinte (2010), com orçamento estimado em R$ 50.307.560,00 e uma inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 5,91%, o excesso de arrecadação (receita superavitária) do município foi de 16,1% (R$ 3.485.761,80), com a arrecadação anual fechando em R$ 53.793.321,80, um ganho de 10,19 pontos percentuais da inflação do período.

E isso continuou nos anos seguintes – 2011 e 2012. Em 2011, a Prefeitura obteve um invejado superávit de arrecadação de R$ 8.744.725,80, se comparada a estimativa inicial, de R$ 56.379.660,00, à efetivamente arrecadada, de R$ 65.124.385,80. A variação positiva de 21,06% ganhou da inflação (6,5%, conforme o IPCA) em 14,56 pontos percentuais.

Algo semelhante ocorreu em 2012, quando a inflação medida pelo IPCA foi de 5,84%. Nesse período, a Prefeitura arrecadou o maior volume da série pesquisada, contabilizando superávit de receita de R$ 10.330.746,80. Essa diferença para mais aparece ao se comparar a previsão inicial de arrecadação, que era de R$ 62.116.936,00, ao que realmente chegou aos cofres municipais: R$ 72.447.682,80, ou seja, uma evolução 11,25% superior à estimada e um ganho de 5,41 pontos percentuais da inflação do período.

O cenário começou a mudar em 2013, quando apareceu um déficit arrecadacional de R$ 617.044,80, já bem superior ao registrado no início da série (2009), com a crise mundial, que foi de R$ 269.623,00. Isso foi consequência dos reflexos da atual crise econômica e política vivida pelo país. "No meu primeiro ano de mandato, já enfrentei esse saldo negativo, pois a previsão de

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.270

arrecadação era de R$ 76.742.066,30, mas a Prefeitura só contabilizou R$ 76.125.021,50, variação de apenas 5,08% para uma inflação de 5,91% no período, ou seja, a inflação corroeu a nossa arrecadação em 0,83 pontos percentuais", conta o prefeito Saulo Gouvêa.

Mas o pior ainda estava por vir. Em 2014, a inflação fecha em 6,4%, conforme o IPCA, e as receitas só conseguem variar 5,35%, uma perda de 1,05 ponto percentual. O déficit de receita do município atinge R$ 3.911.062,10, valor arrecadado a menor na comparação entre receita estimada – R$ 84.112.000,00 – e receita realmente arrecadada (R$ 80.200.937,90).

Ano passado (2015), foi registrada a maior queda da série 2009/2015: R$ 8.177.895,10. Isso representa uma variação na receita do município de apenas 1,95% contra uma inflação, também medida pelo IPCA, de 10,67%, ou seja, perda de 8,72 pontos percentuais para a inflação do período, com receita estimada de R$ 89.940.697,00 e arrecadação de somente R$ 81.762.801,90.

O prefeito Saulo Gouvêa também explica que o município tem sofrido queda no Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa o percentual pertencente a cada município, a ser aplicado em 25% do montante da arrecadação do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). "Esse índice permite ao Estado entregar as quotas-partes dos municípios referentes às receitas do ICMS, conforme está previsto na legislação vigente. Um ponto que seja de queda nesse índice pode representar grandes perdas para nós", explica o prefeito.

Em 2011, por exemplo, o IPM de Cantagalo era de 0,487, subindo, em 2012, para 0,494 e caindo, a partir de 2013, quando baixou para 0,454. Em 2014, o índice baixou ainda mais, para 0,434, e um pouco mais em 2015, quando ficou em 0,433. Isso implica diretamente nos cálculos dos repasses da quota-parte do município, que, por conta dos índices inflacionários provocados pelo atual cenário econômico, foram altamente prejudicados por conta do volume de arrecadação, que caiu face à subida da inflação, que pode ser comparada facilmente no quadro apresentado: 6,5% (2011), 5,84% (2012), 5,91% (2013), 6,4% (2014) e 10,67% (2015).

O secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, fez as contas, com cálculos simples, para mostrar o quanto o município deixou de arrecadar nos últimos 16 anos. Em 2000, o IPM de Cantagalo era de 0,667. Se esse mesmo índice fosse mantido até 2012, que teve IPM de 0,433, por exemplo, o município teria arrecadado cerca de R$ 43,950 milhões, contra os R$ 28.531.753,26 efetivamente arrecadados com o índice de 0,433. Comparando 2012 (0,494) com 2015 (0,433), a perda por conta da queda do índice é de R$ 4.019.484,87.

– Como se pode observar, lutamos contra uma série de forças que têm trabalhado contra as nossas melhores perspectivas e projetos. E esta situação se repete em outros municípios, conforme tenho conversado com colegas prefeitos e em reuniões da Associação Estadual dos

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.271

Municípios do Rio de Janeiro (Aemerj). O que estamos fazendo é cortar despesas para diminuir os custos da máquina pública, priorizando a gestão para que a Prefeitura possa continuar garantindo o atendimento aos serviços essenciais – destaca Saulo Gouvêa.

Finalizando, o prefeito diz que, na sua gestão, não conseguiu mais os grandes convênios de antes com os governos estadual e federal, que liberavam milhões a cada projeto apresentado. "Hoje, o que mais temos são projetos cadastrados nos sistemas de convênios, mas não há recursos da União e do Estado para obras nos municípios", pontua, apresentando as planilhas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Conforme a planilha, o município recebeu de convênios R$ 1.284.061,50 em 2009 (superávit de R$ 439.561,50); R$ 1.907.089,20 (2010), 48,52% além do estimado; R$ 3.412.121,10 (2011), 78,92% acima do previsto (R$ 2.050.321,10); e R$ 2.663.987,80 (2012), ano em que já houve uma queda de 21,93% em relação ao estimado.

De 2013 para cá, as quedas na obtenção dos recursos de convênios (federais e estaduais) se acentuaram. Em 2013, foram apenas R$ 67.323,80, uma variação negativa de 97,47%, ou R$ 1.569.686,20 a menos. No ano seguinte (2014), o município conseguiu R$ 1.192.633,70, o que, mesmo com valor baixo, já foi uma recuperação de 1.671,49%, taxa que ficou negativa em 33,19% em 2015, quando Cantagalo só recebeu R$ 796.748,20, ou R$ 1.293.751,80 a menos na comparação.

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.272

Prefeitura e Utilix fecham acordo para redução de custos em limpeza pública e coleta de lixo

Medida faz parte das ações de ajuste dos custos do município à atual realidade, tendo em vista a queda na receita. Em 12 meses, economia será de quase R$ 1 milhão

Cantagalo – Considerando a forte crise que assola todo o país e os reflexos na arrecadação de tributos e nas transferências de recursos aos municípios, além da crise do petróleo, que diminuiu drasticamente a chegada dos royalties do petróleo (valores pagos a municípios próximos às áreas de exploração), o prefeito de Cantagalo, Saulo Gouvea (PT), se viu obrigado a tomar algumas medidas para diminuir os custos operacionais da Prefeitura de forma a garantir o equilíbrio das contas, a manutenção dos serviços, principalmente os básicos e essenciais, e a garantia de empregos e salários tanto dos servidores municipais quanto dos funcionários de empresas prestadoras de serviços ao município.

No final de março, por exemplo, o prefeito decidiu reduzir os custos operacionais de limpeza urbana e de coleta, tratamento e destinação final de lixo urbano, serviços realizados pela empresa Utilix Serviços Ambientais. A saída para manter os serviços e ainda garantir os empregos foi a revisão dos contratos, feita através de um acordo entre as partes.

Desta forma, foram reduzido um conjunto de limpeza de entulho, incluindo um caminhão de carroceria de madeira, uma retroescavadeira e um caminhão caçamba. Também é importante a colaboração da sociedade no sentido de descartar o material de poda nos dias estabelecidos pela Prefeitura. As secretarias municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Obras e Serviços Públicos orientarão e fiscalizarão.

– O que não podemos é deixar a população sem esses serviços, mas nós, governo e empresa, podemos dar um pouco da nossa contribuição em sacrifícios. Essas concessões fazem parte de estratégias comuns em momentos de crise. A gente não sabe até quando esse arrocho durará, mas torcemos que seja temporário e que, até final deste ano, o cenário nacional mude – comentou Saulo Gouvea.

No contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, a Prefeitura conseguiu reduzir os custos mensais em 31,72%. O valor pago, que era de R$ 161 mil, hoje poderá chegar a, no máximo, R$ 109,925 mil mensais. O secretário municipal de

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 273

Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, explicou que a redução representa, pelo menos, R$ 51 mil mensais a menos, mas, como esse tipo de serviço é feito por medição (a Prefeitura só paga pelo que efetivamente foi executado, mantendo controle sobre essas medições), os valores pagos poderão oscilar, principalmente para baixo. "A oscilação terá que ser para um valor menor, pois os R$ 109,925 mil foram estipulados como teto nessa revisão contratual", reforçou Longo.

Na outra ponta está o serviço de coleta, tratamento e destinação final de lixo urbano, que são feitos na usina de reciclagem e compostagem de lixo pertencente ao município, mas que tem a operação terceirizada, também sob responsabilidade da Utilix. "Neste contrato, ao contrário do anterior, não haverá diminuição dos serviços prestados, apenas dos custos de operação da usina", explicou o prefeito Saulo Gouvea.

Gerido com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), o serviço, que custava R$ 257.754,78 mensais aos cofres do município, sofreu uma redução de 10,3% no contrato, caindo para os atuais R$ 231,2 mil, ou R$ 26.554,78 a menos.

Nos dois tipos de contrato, a Prefeitura de Cantagalo empregava cerca de R$ 418,754 mil mensais. Com o valor atual – R$ 341,125 mil –, a redução chegou a R$ 77,629 mil, ou seja, 18,54% a menos. Ao ano, essa redução representa R$ 931,548 mil.

Em ofício enviado ao prefeito Saulo Gouvea pelo diretor Marcelo Balthazar, a Utilix se manifestou de forma positiva com a medida adotada pelo Governo Municipal. Para Balthazar, a proposta da Prefeitura apresenta "ponderações justas e preocupantes", tendo em vista "a crise por que passam os municípios, estados e União, refletindo nos cidadãos e empresas." E completa: "aceitamos, de forma inquestionável, a redução, o que será prontamente atendido a partir de 1º de abril."

ALUGUÉIS – O prefeito Saulo Gouvea também informou que a Prefeitura está tomando outras medidas para reduzir despesas neste momento de crise, entre elas as despesas com aluguéis de imóveis para funcionamento de secretarias.

A Secretaria de Turismo e Esportes, por exemplo, está se mudando e vai funcionar no mesmo prédio da Secretaria de Cultura (Rua Dr. Júlio Santos, 54 – Centro – ao lado da Igreja Matriz), enquanto que a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário sairá da Rua Getúlio Vargas e se instalará no mesmo prédio da Secretaria de Educação (Praça João XXIII, 45 – Centro), onde, antes, funcionava o Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), que, atualmente está instalado em sede própria.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.274

Coleta de lixo será reduzida a partir de 1º de setembro

Medida faz parte de acordo firmado com a concessionária, que teve contrato reduzido em 30%, visando a contenção de gastos nesse momento de crise

Cantagalo – Considerando a forte crise que assola todo o país e os reflexos na arrecadação de tributos e nas transferências de recursos aos municípios, além da crise do petróleo, que diminuiu drasticamente a chegada dos royalties do petróleo (valores pagos a municípios próximos às áreas de exploração), a Prefeitura de Cantagalo está tomando mais uma medida para a contenção dos gastos envolvendo a concessionária de coleta e tratamento de lixo urbano.

Em acordo com a empresa, o contrato foi reduzido em 30%, o que dará economia cerca de R$ 280 mil até dezembro. Mas também haverá a contrapartida da Prefeitura, com a redução da prestação do serviço. Uma nova tabela – que está disponibilizada no *site* da Prefeitura (*www.cantagalo.rj.gov.br*) –, traz os novos dias e horários de coleta em ruas, bairros e distritos.

Semana passada, os secretários municipais Gustavo Neder (Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) e Leonardo Alves de Souza (Obras e Serviços Públicos) estiveram reunidos com os administradores distritais de Santa Rita da Floresta (segundo distrito), Marcos Aurélio Cortat Ornellas; Euclidelândia (terceiro distrito), Adelino Daflon Machado; São Sebastião do Paraíba (quarto distrito), Gilberto Quíndeler de Paula; Boa Sorte (quinto distrito), Edson Estevam Mizael; de Campo Alegre, José Antônio Sardinha, além da Guarda Ambiental, para traçar as estratégias da campanha que já começa a alertar a população sobre a alteração e o pedido de colaboração.

Nos próximos dias, a população será informada das alterações tanto em rádio quanto em carros de som volante e panfletagem. "Sabemos que este é um momento difícil para todos. A receita cai assustadoramente e nos leva a tomar cada vez mais medidas que nos levem a diminuir os gastos da máquina pública, o que, infelizmente, afeta a todos nós enquanto cidadãos. Mas temos certeza de que a população fará a sua parte, para que também possamos fazer a nossa da melhor forma possível e passar por essa onda ruim que o país vive", disse o prefeito Saulo Gouvêa ao sair da reunião com a diretoria da concessionária de lixo.

Esta não é a primeira vez que a Prefeitura recorre a corte de gastos envolvendo a concessionária de lixo. Em março de 2015, já havia sido feita uma redução nos contratos de prestação de serviços de limpeza urbana, quando os custos mensais caíram 31,72%, e de coleta e tratamento do lixo, que já havia sofrido uma redução de 10,3%. O secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Gustavo Neder, explica que os valores são variáveis, já que os serviços são cobrados por medição.

PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.275

3º Q 2013

Prestação de contas mostra resultados da redução de gastos com a folha de pagamentos

Medidas tomadas ano passado impediram que ano fechasse com taxas acima do limite legal. Saúde e educação também tiveram investimentos bem acima do mínimo exigido

Cantagalo – Realizada na noite da última quinta-feira, 30 de janeiro, no auditório da Prefeitura, anexo à Defesa Civil, no Triângulo, a audiência pública de prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2013 (setembro/dezembro) teve como um dos destaques a apresentação dos números referentes às ações tomadas pelo prefeito Saulo Gouvea (PT) para reduzir as despesas com a folha de pagamentos da Prefeitura de Cantagalo, que foi recebida da gestão anterior, em janeiro de 2013, com uma taxa de 53,2% da Receita Corrente Líquida (RCL), ou seja, 1,9% acima do limite prudencial definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que é de 51,3%, e a apenas 0,8% para atingir o limite legal, de 54%. "Se não tomássemos as medidas que tomamos, hoje estaríamos acima do limite e enquadrados na Lei Fiscal", disse Gouvea.

Conforme os dados mostrados pelo prefeito, de janeiro a dezembro do ano passado, a RCL foi de R$ 69.400.587,40, com uma despesa de pessoal de R$ 36.865.242,50, o que corresponde a 53,12% do total gasto com folha de pagamento. "Ainda estamos longe do ideal, mas só fechamos 2013 dentro da margem aceitável, considerando a brusca queda de arrecadação, de cerca de R$ 2,5 milhões no ano passado, porque tomamos medidas, muitas delas impopulares e antipolíticas, para preservar não só a nossa responsabilidade, mas a própria gestão e o pagamento dos servidores, que foi efetuado rigorosamente em dia e dentro do próprio mês trabalhado", destacou Saulo Gouvea.

Caso as medidas não tivessem sido tomadas, o ano teria fechado com os condenáveis 56,86% de gasto com pessoal, ou seja, 2,86% acima do limite legal (R$ 39.461.410,50). As medidas tomadas pelo governo reduziram os gastos, ao longo de 2013, em R$ 2.596.168,00. Desse montante, R$ 600 mil se referem à redução do déficit financeiro do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), que recebeu recursos dos royalties do petróleo para custear pensões e aposentadorias, que deixaram de ser contabilizadas como gasto com pessoal; R$ 470.976,79 foram economizados com a redução, em cerca de 15%, dos cargos comissionados (de confiança), atualmente vagos; R$ 206.611,87 foram resultado da redução das funções gratificadas, hoje não preenchidas; R$ 910.013,65 se referem a despesas economizadas com o fim dos

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 276

contratos temporários, por prazo determinado, de vários cargos, e que não foram renovados; e os restantes R$ 408.565,69 foram consequência da redução de custo com o pagamento de horas extras. Atualmente, somente as horas extraordinárias imprescindíveis são realizadas e pagas, como as referentes à área de saúde, ordem pública (Defesa Civil e Guarda Municipal), por exemplo.

Saúde e educação com investimentos acima do mínimo exigido

Durante a audiência pública, que também contou com participação do presidente da Associação Comercial de Cantagalo (Aciacan), Reginaldo Leite Gonçalves, o secretário municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, expôs os números da administração referentes a 2013, cumprindo o determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Os dados mostraram, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos acima do mínimo exigido.

De acordo com o relatório, na área de saúde, que, de outubro do ano passado para cá, passou de gestão básica a plena, foram aplicados, com recursos próprios, R$ 11.874.431,00 até o terceiro quadrimestre de 2013 (janeiro a dezembro). "Isto representa aplicação de 22,2% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 8.023.264,19", explicou o secretário. No total, foram investidos 7,2% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 3.851.166,81.

A educação somou R$ 17.379.885,30, o que representa 32,46% da receita, 7,46% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 3.994.268,16 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 13.385.617,14. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 90,22% em 2013.

A partir deste ano, segundo o prefeito Saulo Gouvea, a Prefeitura pretende aplicar a totalidade dos recursos do Fundeb nos vencimentos e vantagens dos professores. "Educação e saúde são os pilares de qualquer povo e nossa bandeira maior. Com certeza, nossos projetos são muitos, mas esses dois setores receberão atenção especial de nossa parte, contribuindo para índices cada vez melhores", reforçou o prefeito, que participou o tempo todo da audiência e ainda conversou e esclareceu dúvidas de munícipes presentes ao evento.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 277

Prestação de contas mostra necessidade de cortes e aumento da receita própria

Primeiras ações apontam para revisão de cargos comissionados e eletivos e reavaliação da Planta Genérica de Valores

Cantagalo – Apesar de apresentar um superávit de R$ 4 milhões no primeiro quadrimestre deste ano (janeiro a abril), resultado do que se arrecadou menos as despesas, a Prefeitura de Cantagalo precisa segurar as rédeas para que as contas continuem sob controle. Isso foi constatado durante a primeira audiência pública de prestação de contas da atual gestão municipal, sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvea (PT), que abriu a audiência em companhia do secretário de Governo e Planejamento, Márcio Longo, responsável pela apresentação dos números.

Realizada no auditório da Secretaria de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo, a prestação de contas, que cumpre o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mostrou que a grande preocupação do governo continua sendo os gastos com pessoal. "Com a queda de arrecadação que sofremos do início do ano para cá, a situação se tornou ainda mais crítica, pois contribuiu para que a folha de pagamento ficasse em patamares ainda mais perigosos, sob o ponto de vista técnico-administrativo, podendo nos prejudicar quanto à responsabilidade fiscal", enfatizou o prefeito na abertura, anunciando que, na próxima semana, já começará a tomar providências mais enérgicas para cortar gastos, podendo esses cortes recaírem sobre os cargos comissionados (de confiança) e os eletivos.

De acordo com Márcio Longo, a arrecadação, como a de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), caiu consideravelmente, o mesmo ocorrendo com outros repasses, como o FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Os gastos com pessoal recebidos em janeiro, que já estavam em situação de alerta, ultrapassando o limite prudencial, tendem a crescer cada vez mais com a queda da arrecadação. "Infelizmente, teremos que promover cortes para a adequação aos patamares aceitáveis, caso contrário o prefeito será responsabilizado, e não é isso o que queremos", destacou Longo, acrescentando que esses gastos, se tudo continuar como está agora, chegarão próximos aos 60% no final deste ano, na contabilização geral.

Outra questão discutida na audiência, que também contou com participação do vereador Sebastião Cesário de Carvalho, o *Tião Carne Seca (PSB),* foi a necessidade de aumento da receita própria, ou seja, aquela que o próprio município arrecada de forma direta, sem a necessidade de repasses, como as taxas, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Para se ter

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.278

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Assessoria de Imprensa e Comunicação

uma ideia, atualmente, a arrecadação da Prefeitura com esses tributos próprios, conforme a Secretaria de Governo e Planejamento, não chega a 5% do total da receita. A meta, inicialmente, é elevar essa taxa para, pelo menos, 10%. Para isso, a Prefeitura já prepara estudo para reavaliar, por exemplo, a Planta Genérica de Valores, um instrumento legal no qual estão estabelecidos os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção do município, que possibilita obter o valor venal dos imóveis, ou seja, o valor estimado para a venda de um imóvel.

Segundo o prefeito Saulo Gouvea, em relação aos imóveis em áreas urbanas do município, há uma defasagem enorme na cobrança do IPTU, o que tem levado, também, a uma grande injustiça. "Há casas simples construídas a um ano ou dois pagando mais IPTU do que uma verdadeira mansão erguida há dez anos. Isto não é justo e nós vamos rever, não só para aumentar a arrecadação, mas para fazer com que quem tenha mais pague mais. É uma questão social, de justiça mesmo", completou.

Durante o evento, também foram apresentados, oficialmente, os primeiros números da atual gestão, como os investimentos por setores. Em educação, por exemplo, foram aplicados, no período, 30,25%, ou seja, 5,65% a mais que o mínimo exigido, que é de 25%. Na prática, foram mais R$ 976.095,94 no setor. Nos salários do magistério, a aplicação mínima exigida é de 60% do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), mas, no período, a Prefeitura aplicou 84,19%.

Na área da saúde, acontece processo semelhante. A previsão inicial para o período era de R$ 2.592.014,12, mas foram aplicados R$ 3.487.123,00, sendo R$ 895.108,88 a mais. Ou seja: do total exigido de 15% do orçamento, conforme a Emenda Constitucional 29/2000, o município já aplicou, no período analisado, 5,18 pontos percentuais acima do limite, ou 20,18%.

– O importante é que vamos promover mudanças, assegurar os investimentos e ainda trabalhar, no próximo quadrimestre, para que tenhamos notícias muito melhores na audiência pública do segundo quadrimestre, que deverá ser realizada em 30 de setembro – finalizou o prefeito.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.279

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo – RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

Prefeitura faz audiência pública para prestar contas do segundo quadrimestre do ano

Saúde e educação continuam sendo setores que mantêm investimentos acima dos mínimos exigidos

Cantagalo – A receita arrecadada pela Prefeitura de Cantagalo, de R$ 51.260.854,40, contrastada com a despesa empenhada, de R$ 49.925.187,60, deu ao município um superavit financeiro de R$ 1.335.666,80 nos primeiros oito meses de 2014. É o que mostram as planilhas apresentadas pelo secretário municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, durante a audiência pública de prestação de contas da execução orçamentária do segundo quadrimestre deste ano – maio a agosto –, realizada na noite da última segunda-feira, 29 de setembro, no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo.

O relatório mostra, por exemplo, que os investimentos feitos nas áreas de saúde e educação superaram os índices mínimos exigidos por lei nos primeiros oito meses deste ano. A aplicação de recursos de impostos na saúde pública atingiu, no período analisado, 26,8% da receita. A exigência legal é de 15% do volume arrecadado. Ou seja, o município aplicou, em recursos próprios, R$ 9.602.994,60, enquanto que o mínimo legal seria de R$ 5.373.853,10, perfazendo R$ 4.229.141,50 acima do limite constitucional, ou 11,8% a mais. Outros recursos, esses frutos de repasses, perfizeram mais R$ 2.950.060,50, o que elevaram os investimentos em saúde no período para R$ 12.553.055,10.

Em educação, a taxa de investimento foi de 28,74% (R$ 10.294.670,10), o que também supera a exigência de 25% da receita (R$ 8.955.001,83). Foram aplicados 14,96% além do mínimo exigido, ou R$ 1.339.668,27. Esses valores incluem o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Da receita do Fundeb, o município é obrigado a investir, pelo menos, 60% nos salários do magistério. Mais uma vez, a Prefeitura foi além, ultrapassou o mínimo legal e aplicou 89,87%. De acordo com o prefeito Saulo Gouvea (PT), a proposta é, em breve, aplicar o total desses recursos nos salários dos professores.

Os gastos com pessoal chegaram à taxa de 48,83%, considerando o aporte realizado mensalmente para cobrir o déficit do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal). Sem a cobertura do Ipam, a taxa cairia para 48,10%.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.280

O secretário Márcio Longo explicou que a Prefeitura, desde o ano passado, vem utilizando aportes dos royalties do petróleo para cobrir essa diferença na folha do instituto, o que vai diminuir, consideravelmente, o impacto sobre a folha de pagamentos da Prefeitura. Segundo ele, a expectativa é de que essa necessidade de cobertura com peso na folha de pagamentos seja zerada até o final deste ano. "Assim, vamos, de certa forma, desonerar a nossa folha de pagamento, permitindo que trabalhemos com mais folga", explicou. No entanto, os recursos para a cobertura do Ipam continuam sendo dos cofres da Prefeitura, o que muda é apenas a ferramenta contábil, que permite que esse montante não seja contabilizado como gastos com pessoal.

Além de secretários municipais e assessores, também participaram representantes da sociedade civil, como a secretária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Rosilene Pereira de Castro; o conselheiro Genecir da Silva Guzzo, que representa o Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal (Ipam) no CMS; o presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Cantagalo (Sinsecan), Edualdo Barros Ortega; e o presidente do Sindicato Rural de Cantagalo, Elson Pereira.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 281

3º Q. 2014

Prefeitura presta contas do último quadrimestre de 2014

Audiência pública cumpre o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e mostra que investimentos em educação e saúde estão bem acima do mínimo exigido

Cantagalo – Na última sexta-feira, 30 de janeiro, a Prefeitura de Cantagalo realizou audiência pública para a prestação de contas do último quadrimestre de 2014 (setembro a dezembro), sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvea (PT). Cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o evento, aberto ao público em geral, foi realizado no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo.

Comandada pelo secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, e contando com a participação de secretários, representantes de alguns segmentos da sociedade, do Conselho Municipal de Saúde e do vereador Zé da Uta (PSL), a audiência divulgou relatório com os números referentes à execução orçamentária do período, que demonstrou, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos bem acima do mínimo exigido.

De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 15.072.590,40 até o terceiro quadrimestre (janeiro a dezembro). "Isto representa aplicação de 28,13% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 7.877.123,10", explicou o secretário. No total, foram investidos 13,13% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 7.195.767,30, apenas 1,87 pontos percentuais para chegar ao dobro do limite mínimo exigido.

A educação somou R$ 16.295.290,80, o que representa 29,74% da receita, 4,74% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 2.597.164,71 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 13.698.126,09.

Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 89,59% em 2014.

Apesar da preocupante queda na arrecadação, o que tem afetado as prefeituras de todo o país, a Prefeitura de Cantagalo ainda conseguiu fechar o ano de

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.282

2014 podendo comemorar a redução nos gastos com pessoal, resultado de medidas tomadas pelo prefeito Saulo Gouvea para cumprir as determinações legais, como a redução nas nomeações para cargos comissionados e adequação do pagamento de horas extraordinárias, priorizando os setores estritamente essenciais e necessários, como saúde e ordem pública.

Dados apresentados na audiência apontaram que a folha de pagamento dos servidores, incluindo os fundos municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente e a cobertura por insuficiência financeira do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal) ficou em 49,79%, abaixo do limite prudencial, que é de 51,3%. A situação não é a ideal, mas muito melhor que em janeiro de 2013, quando a atual gestão recebeu a folha de pagamento com 53,2% da receita, apenas 0,8 pontos percentuais para atingir o limite máximo permitido, de 54%.

– Com muito esforço, os nossos índices em relação à folha de pagamento melhoraram, mas ainda não são o suficiente, por exemplo, para garantir a concessão de aumento real (acima dos índices inflacionários) para os servidores este ano. Estamos analisando os dados para a concessão de, pelo menos, a reposição das perdas para a inflação do período, o que já garante uma sobrevida nos vencimentos, que não serão corroídos pela situação econômica atual – declarou o secretário Márcio Longo.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.283

Por conta da crise, evolução da receita cresce apenas 1% em um ano

Dados divulgados durante audiência pública do primeiro quadrimestre deste ano mostram perda para a inflação em mais de sete pontos percentuais

Cantagalo – A crise, que tem afetado em cheio a arrecadação e as transferências para os municípios, tem se refletido diretamente no desempenho das prefeituras, que vêm enfrentando sérias dificuldades para cumprir seus compromissos. Diante disso, os parcos recursos que chegam são utilizados tendo como observação uma lista de prioridades.

Em Cantagalo, por exemplo, a evolução da receita nos últimos 12 meses foi de apenas 1%, perdendo feio para a inflação do período (maio de 2014 a abril deste ano), que foi de quase 8,5%. A informação foi passada na noite de sexta-feira passada, 29 de maio, quando foi realizada a audiência pública de prestação de contas da execução orçamentária do primeiro quadrimestre de 2015 (janeiro a abril), que cumpre a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsável por comandar a apresentação dos números, realizada no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo, o secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, chamou a atenção para o superávit apresentado na contabilização dos números, mas que não representa uma situação real.

– Se formos nos apegar apenas aos números, a Prefeitura mostra, no primeiro quadrimestre deste ano, um superávit de R$ 4.223.137,40, resultado da receita arrecadada (R$ 26.466.019,80) menos a despesa liquidada (R$ 22.242.882,40). O superávit apresentado no quadrimestre foi utilizado, em grande parte, para quitar os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício de 2014 (R$ 2.618.865,70). Vale lembrar que o saldo financeiro depositado em banco é composto, basicamente, de recursos vinculados a convênios assinados com os governos federal e estadual – explica Márcio Longo.

O secretário esclarece, ainda, que, de qualquer forma, como a receita não está sendo realizada de acordo com o previsto, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a despesa também seja contingenciada, evitando, assim, o déficit fiscal. "A

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.284

Prefeitura está tendo que adequar as suas despesas de acordo com o que efetivamente está sendo arrecadado, considerando, ainda, os compromissos já assumidos anteriormente, que, por questões contratuais, só venceriam no exercício de 2015", acrescenta Longo.

SAÚDE – De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 4.091.375,40 no primeiro quadrimestre (janeiro a abril). "Isto representa aplicação de 22,36% da receita em saúde; enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 2.744.661,49", explicou o secretário. No total, foram investidos, no quadrimestre, 49,1% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 1.346.713,91, ou seja, mais de sete pontos percentuais acima do mínimo exigido. Mas, no setor, ainda foram aplicados mais R$ 1.268.182,10 em recursos provenientes de outras fontes, elevando o investimento total do período para R$ 5.359.557,50.

EDUCAÇÃO – A educação somou R$ 5.242.261,80, o que representa 28,66% da receita, 14,64% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 669.458,42 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 4.572.803,38. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 92,68% no primeiro quadrimestre deste ano.

A queda na receita por conta da crise, que tem forçado a Prefeitura a cortar gastos e a readequar sua forma de gestão, também faz com que o percentual da folha de pagamento suba, o que tem sempre que passar por medidas de controle para não ultrapassar os limites legais. O prefeito Saulo Gouvea (PT) vem tomando medidas para adequar esses custos, como a redução nas nomeações para cargos comissionados e o pagamento de horas extraordinárias, priorizando os setores estritamente essenciais e necessários, como saúde e ordem pública.

Mesmo assim, dados apresentados na audiência apontaram que a folha de pagamento dos servidores, incluindo os fundos municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente e a cobertura por insuficiência financeira do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), ficou em 50,72%, abaixo do limite prudencial, que é de 51,3%. Sem a cobertura da folha do Ipam, essa taxa cairia para 50,59%.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.285

3º Q. 2015

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Assessoria de Imprensa e Comunicação

Prefeitura presta contas do último quadrimestre de 2015

Audiência pública cumpre o que determina a Lei Fiscal. Queda da arrecadação leva município a fechar o ano com déficit de mais de R$ 8 milhões

Cantagalo – Na última quarta-feira, 17 de fevereiro, a Prefeitura de Cantagalo realizou audiência pública para a prestação de contas do último quadrimestre de 2015 (setembro a dezembro), sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvêa. Cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o evento, aberto ao público em geral, foi realizado no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo.

Comandada pelo secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, e contando com a participação do prefeito Saulo Gouvêa, de secretários, representantes de alguns segmentos da sociedade, do Conselho Municipal de Saúde e outras entidades, a audiência pública divulgou relatório com os números referentes à execução orçamentária do período, que demonstrou, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos acima do mínimo exigido, assegurando o que o prefeito havia prometido, de fazer gestão pública e priorizar esses dois setores. "São pilares, setores básicos de qualquer administração", destacou Saulo Gouvêa.

De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 14.444.553,20 até o terceiro quadrimestre (janeiro a dezembro). "Isto representa aplicação de 25,89% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 8.368.802,55", explicou Márcio Longo.

No total, foram investidos 10,89% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 6.075.750,65. Foram investidos ainda mais R$ 7.868.802,30 com recursos oriundos de outras esferas de governo, notadamente o federal, com cerca de 95% desse montante.

A área de educação apresentou variação semelhante, somando R$ 17.251.667,60, o que representa 30,56% da receita, 5,56% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 3.138.719,63 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria, na verdade, R$ 14.112.947,97.

Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 98,2% em 2015, muito próximo da meta anunciada pelo prefeito

PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.286

Saulo Gouvêa, que é aplicar os 100% dos recursos desse fundo em salários e na valorização dos profissionais do magistério.

Queda da receita leva município a fechar 2015 com déficit de mais de R$ 8 milhões em relação à estimativa inicial

Conforme mostram os números apresentados durante a audiência, 2015 não foi um ano nada fácil sob o ponto de vista financeiro para os municípios brasileiros. E Cantagalo também foi afetado em cheio pela instabilidade econômica brasileira. Para se ter uma ideia, o município fechou o ano de 2015 com um déficit na receita de R$ 8.177.895,10, ou seja, uma perda de quase 10% da sua previsão inicial de arrecadação. "Para ser mais exato, foram 9,09% de perda na comparação entre o que foi efetivamente arrecadado e a previsão orçamentária inicial", declarou o secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo.

Conforme o relatório, a estimativa inicial de receita era de R$ 89.940.697,00, mas o apurado, na verdade, ao final do exercício, foi de R$ 81.762.801,90. "O mais grave disso tudo é que a receita praticamente não cresceu se compararmos os resultados de 2015 com 2014, quando a receita arrecadada foi de R$ 80.200.937,90. A variação a maior em 2015 foi de apenas 1,95%. No entanto, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), registramos, no período, uma inflação bem superior, de 10,67%", explica o secretário.

De acordo com o prefeito Saulo Gouvêa, um dos maiores desafios que o município enfrenta com a queda de arrecadação é com o gasto de pessoal, pois, no final de 2012, esse índice correspondia a 53,2% da Receita Corrente Líquida (RCL). "Com várias medidas administrativas adotadas em 2013 e 2014, o percentual foi reduzido, em 2014, para 49,79% da RCL. Ano passado, com a perda de mais de R$ 8 milhões da nossa receita, esse percentual voltou a subir, fechando o ano em 53,92% da RCL", explica o prefeito.

O secretário de Planejamento, Márcio Longo, ressalta que, em 2015, a RCL evolui apenas 1,01%, enquanto as despesas com pessoal cresceram 9,4%, principalmente devido à reposição constitucional das perdas inflacionárias e às contratações de servidores concursados para áreas prioritárias da administração, como saúde e educação. "Para manter o equilíbrio das contas públicas, como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura de Cantagalo teve que conter os gastos públicos de forma a adequá-los à receita arrecadada. Desta forma, a despesa empenhada foi reduzida em mais de R$ 10 milhões. A receita empenhada em 2015 foi 5,28% menor que a empenhada no exercício de 2014", informa o secretário.

Mesmo com todas as medidas adotadas, ao final da apuração dos números, o município passou com uma insuficiência de caixa de R$ 501.611,40, ou seja, a disponibilidade de caixa foi de R$ 4.432.308,50 para obrigações financeiras que totalizaram R$ 4.933.919,90.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.287

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, o Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), que é o regime próprio de previdência do município, fechou o ano com uma disponibilidade de caixa de R$ 4.322.255,90 líquidos, demonstrando, com isso, que as medidas tomadas para a sua reestruturação foram corretas.

Ao final da audiência, o prefeito Saulo Gouvêa destacou que esses números só não foram piores porque a administração tomou medidas de contenção de gastos em todos os setores, contando com a colaboração dos secretários e servidores municipais. "Como estamos priorizando a gestão pública, a ordem é colocar o pé no freio e fazer tudo com muita responsabilidade. Vamos passar por esta enorme turbulência com o compromisso de manter a austeridade, ou seja, ainda um maior rigor no controle de gastos, pois necessitamos manter o município com as contas equilibradas para que, no futuro, quando a situação econômica melhorar – e isso só a médio e longo prazos, ao que tudo indica –, garantirmos que quem esteja à frente dos destinos do município possa retomar o crescimento e fazer novos investimentos", finalizou.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.288

Queda de receita eleva a folha de pagamento e prefeito anuncia cortes

Dados foram divulgados durante audiência pública do primeiro quadrimestre deste ano, realizada no último dia 30 de maio

Cantagalo – A crise, que tem afetado em cheio a arrecadação e as transferências para os municípios, tem se refletido diretamente no desempenho das prefeituras, que vêm enfrentando sérias dificuldades para cumprir seus compromissos. Diante disso, os parcos recursos que chegam são utilizados tendo como observação uma lista de prioridades.

Em Cantagalo, por exemplo, a evolução das receitas nos últimos anos tem se mostrado abaixo dos índices inflacionários, registrando quedas drásticas e fazendo com que despesas como a folha de pagamento tenham índices superiores aos estimados, levando o Executivo a fazer uma verdadeira "ginástica" para superar os momentos difíceis e que só têm piorado. "Até eu, que sempre fui otimista, não tenho vislumbrado uma melhora, pelo menos a curto e médio prazos", declarou Márcio Longo, secretário municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, responsável por comandar a audiência pública de prestação de contas da execução orçamentária do primeiro quadrimestre deste ano, realizada na última segunda-feira, 30 de maio, no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo, e que cumpre a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dados apresentados durante a audiência, amplamente divulgada e que, mais uma vez, não contou com representantes da sociedade, nem de vereadores, mostram que a folha de pagamento do funcionalismo municipal fechou o quadrimestre em 55,22% da Receita Corrente Líquida (RCL), uma variação de 11% em relação a 2015, incluindo os fundos municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente e a cobertura por insuficiência financeira do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), onde estão os inativos. Isto significa que, pelo menos no quadrimestre, os gastos com a folha de pagamento ficaram 3,92 pontos percentuais acima do limite prudencial, que é de 51,3% da RCL, e 1,22 ponto percentual acima do limite legal, que é de 54% da RCL, apesar de todas as medidas já adotadas, desde 2013, em relação a corte de gastos com pessoal.

Durante o evento, o prefeito Saulo Gouvêa voltou a dizer que, a partir desta semana, já será obrigado a tomar novas medidas de cortes para adequar a folha para que feche o ano, o último do seu mandato, dentro dos limites legais. "E isso acontece porque

PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.289

as despesas com a folha de pagamento são crescentes, mesmo sem novas contratações. A própria legislação prevê certos acréscimos que temos que cumprir. Este ano, por causa disso, não pudemos sequer conceder o reajuste anual da remuneração dos servidores municipais. Muitas despesas da Prefeitura são fixas e algumas delas, como a folha de pagamento, até aumentam, enquanto que a arrecadação só cai. Para se ter uma ideia, a variação da RCL dos últimos 12 meses (maio de 2015 a abril de 2016) foi de apenas 1,93%, contra uma inflação de 9,28% no período, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)", explicou o prefeito.

Saulo Gouvêa lembrou que, em 2014, a inflação fechou em 6,4%, conforme o IPCA, e as receitas só conseguiram variar 5,35%, uma perda de 1,05 ponto percentual. O déficit de receita do município atingiu R$ 3.911.062,10, valor arrecadado a menor na comparação entre receita estimada – R$ 84.112.000,00 – e receita realmente arrecadada (R$ 80.200.937,90).

Ano passado (2015), foi registrada a maior queda da série 2009/2015: R$ 8.177.895,10. Isso representou uma variação na receita do município de apenas 1,95% contra uma inflação, também medida pelo IPCA, de 10,67%, ou seja, perda de 8,72 pontos percentuais para a inflação do período, com receita estimada de R$ 89.940.697,00 e arrecadação de somente R$ 81.762.801,90.

SAÚDE – De acordo com o relatório apresentado, na área de saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 4.047.106,40 (66% do total) no primeiro quadrimestre (janeiro a abril). "Isto representa aplicação de 21,36% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 2.842.069,10", explicou Márcio Longo. No total, foram investidos, no quadrimestre, 42,4% além do mínimo previsto para o setor, ou seja, mais R$ 1.205.037,30. Mas, em saúde, ainda foram aplicados mais R$ 2.085.337,00 (34% do total) em recursos provenientes do Governo Federal, já que o Governo do Estado não contribuiu com nada, elevando o investimento total do período para R$ 6.132.443,40.

EDUCAÇÃO – A educação somou R$ 5.596.131,50, o que representa 29,53% da receita, 18% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 858.465,14 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria R$ 4.737.666,36. Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) exige aplicação de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 97,81% no primeiro quadrimestre deste ano.

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.290

IPM – O prefeito Saulo Gouvêa voltou a explicar que o município tem sofrido queda no Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa a participação de cada município nos 25% do montante da arrecadação do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), que é arrecadado pelo Estado. "Esse índice permite ao Estado entregar as quotas-parte dos municípios referentes às receitas do ICMS, conforme está previsto na legislação vigente. Um ponto que seja de queda nesse índice pode representar grandes perdas para nós", explica o prefeito.

Em 2011, por exemplo, o IPM de Cantagalo era de 0,487, subindo, em 2012, para 0,494 e caindo, a partir de 2013, quando baixou para 0,454. Em 2014, o índice baixou ainda mais, para 0,434, e um pouco mais em 2015, quando ficou em 0,433. Isso implica diretamente nos cálculos dos repasses da quota-parte do município, que, por conta da recessão econômica, foi altamente prejudicado, fazendo com que o volume de arrecadação caísse drasticamente em termos reais, face à subida da inflação, o que pode ser comparado facilmente no quadro apresentado: 6,5% (2011), 5,84% (2012), 5,91% (2013), 6,4% (2014) e 10,67% (2015).

O secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Márcio Longo, fez as contas, utilizando uma regra de três simples, para mostrar o quanto o município deixou de arrecadar só no último ano. Em 2000, o IPM de Cantagalo era de 0,667. Se esse mesmo índice fosse mantido até 2015, que teve IPM de 0,433, por exemplo, o município teria arrecadado cerca de R$ 43,950 milhões, contra os R$ 28,530 milhões efetivamente arrecadados, já descontados os 20% do Fundeb. Comparando 2012 (0,494) com 2015 (0,433), a perda por conta da queda do índice é de cerca de R$ 4 milhões.

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.291

Audiência pública marca prestação de contas do segundo quadrimestre

Saúde e educação continuam com investimentos acima dos limites exigidos; na folha de pagamento, queda da receita contribui para aumento do limite

Cantagalo – No último dia 28 de setembro, foram realizadas as audiências públicas de prestação de contas do segundo quadrimestre de 2016 (maio a agosto), tanto da Prefeitura em geral quanto do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), sob responsabilidade do prefeito Saulo Gouvêa. O evento, realizado no auditório da Prefeitura, anexo à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, no Triângulo, cumpre o que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sob responsabilidade das secretarias municipais de Planejamento, de Saúde e de Fazenda, além da Controladoria Geral, a audiência pública divulgou relatório com os números referentes à execução orçamentária do período, que confirmou, mais uma vez, a queda da receita municipal. Na comparação com a do primeiro quadrimestre, houve uma queda de R$ 1.639.178,20 (-6,08%). Em relação ao segundo quadrimestre de 2015, a perda de receita chegou a R$ 1.580.856,40 (-5,88%). Em contrapartida, a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no mesmo período foi de 8,9%.

Tentando manter o equilíbrio das contas públicas, o Governo Municipal vem fazendo um contingenciamento muito forte em suas despesas. A despesa liquidada em 2016 (R$ 48.959.064,04) está R$ 11.875.267,79 abaixo do valor autorizado (R$ 60.834.331,83).

De acordo com o relatório apresentado, foi demonstrado, mais uma vez, que as áreas de saúde e educação receberam investimentos acima do mínimo exigido. Na saúde foram aplicados, com recursos próprios, R$ 9.052.435,80 até o segundo quadrimestre (janeiro a agosto). "Isto representa aplicação de 25,04% da receita em saúde, enquanto que a exigência mínima prevista pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%, ou seja, R$ 5.423.348,03", explicou Márcio Longo. No total, foram investidos, além do mínimo previsto para o setor, R$ 3.629.087,78. Foram investidos ainda mais R$ 4.292.774,80 com recursos oriundos de outras esferas de governo.

A área de educação apresentou variação semelhante, somando R$ 10.633.904,80, o que representa 29,09% da receita, 16,36% acima do mínimo exigido constitucionalmente, o que dá R$ 1.495.106,80 a mais. O mínimo de aplicação exigido é 25% da receita, o que daria, na verdade, R$ 9.138.798,00.

Para investimento em salários dos profissionais da educação, a lei que criou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 292

Profissionais da Educação) exige aplicação mínima de 60% dos recursos do fundo, mas a Prefeitura de Cantagalo foi além e investiu 101,17% nos oito primeiros meses de 2016, ultrapassando a meta anunciada pelo prefeito Saulo Gouvêa, que era aplicar os 100% dos recursos desse fundo em salários e na valorização dos profissionais do magistério. "Prometemos e cumprimos. Saúde e educação são pilares de qualquer administração e todo recurso empregado ainda é pouco", disse.

Outra preocupação, apesar de todas as medidas de corte de gastos já adotadas pela Prefeitura, é a folha de pagamento do funcionalismo, que cresce à medida que a arrecadação e repasse de recursos diminuem. Até o segundo quadrimestre – agosto –, incluindo a cobertura por insuficiência do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), de R$ 505.762,20, os gastos atingiram 55,67% da Receita Corrente Líquida (RCL). Ou seja, foram gastos R$ 40.107.564,10 – R$ 3.145.235,40 acima do limite prudencial (51,3%) e R$ 1.199.849,68 acima do limite legal (54%). A variação, na comparação com o mesmo período de 2015, foi de 8,9%.

Descontados os repasses para a cobertura da insuficiência do Ipam, os gastos caem para 54,96% da RCL. Dados da planilha apresentada na audiência mostram que, neste caso, os gastos foram de R$ 39.601.801,90, uma variação de 7,4% se comparado com o mesmo período de 2015. Isso significa que esses gastos foram R$ 694.087,48 acima do limite legal (54% da RCL) – R$ 38.907.714,42 –, e R$ 2.639.473,20 acima do limite prudencial (51,3% da RCL), ou seja, R$ 36.962.328,70.

– Isso considerando as medidas que adotamos para cortar gastos. Estamos trabalhando para fechar o ano dentro do limite legal. Contamos com a colaboração dos secretários e servidores municipais. Estamos passando por esta enorme turbulência com o compromisso de manter a austeridade, ou seja, ainda um maior rigor no controle de gastos, pois necessitamos manter o município com as contas equilibradas para que, no futuro, quando a situação econômica melhorar, o município possa retomar o crescimento e fazer novos investimentos – finalizou Saulo Gouvêa.

PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: ascom@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.293

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO VII** – RGF – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES (2012, 2015 E 2016)QS*

- *DESPESDAS COM PESSOAL;*
- *DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA;*
- *GARANTIA DE VALORES;*
- *OPERAÇÕES DE CRÉDITO.*

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RÚBRICA: 02/2779 FLS.294

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	34.334.763,0	53,20 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	34.848.618,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.106.187,4	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.778.751,5	-7,40 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.441.374,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.191.881,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	10.321.368,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.354.823,7	5.287.592,1

Fonte : Contabilidade
Nota :

PROCESSO Nº 27.904-8/16
TCE/RJ
RUBRICA: 02/2119 FLS.295

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômico

RUBRICA: 02/2119 FLS.296
27.904-8/16
PROCESSO Nº
TCE/RJ

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	39.396.973,3	53,92 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	39.458.932,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.485.985,6	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.923.306,9	-2,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.075.861,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.691.535,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.115.046,8	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	843.418,3	2.400.527,8

Fonte : Contabilidade
Nota :

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	40.605.230,3	55,89 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	39.232.672,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.271.038,9	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.985.793,8	-9,62 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.624.495,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade
Nota :

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.297

Marcio Luiz Soares Long
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômi

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO VIII** – AÇÕES QUE DEMONSTRAM O ESFORÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO.*

- *CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE FISCAIS DE TRIBUTOS;*
- *ACOMPANHAMENTO ANUAL DO DECLAN-IPM, COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA SEFAZ-RJ, QUANDO NECESSÁRIO, COMO FOI O CASO DO IPM PARA 2017, QUE FOI ACOLHIDO E DADO PROVIMENTO, CONFORME DECRETO 45.743 DE 31/08/2016;*
- *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GÉNERICA DE VALORES;*
- *ENVIO A CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÊS DAS MENSAGENS 055/2014 E 026/2015, DE PROJETOS DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GÈNERICA DE VALORES, OS QUAIS FORAM REJEITADOS TOTALMENTE, CAUSANDO UM PREJUÍZO DE MAIS DE R$ 1.000.000,00 EM RECEITAS TRIBUTÁRIAS.*
- *ENVIO A CÂMARA, ATRAVÉS DA MENSAGEM 025/2016, PROJETO DE LEI, REGULARIZANDO A COBRANÇA DO IPTU-PROGRASSIVO NO MUNICÍPIO.*

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.298

Notícias

Prefeitura Municipal de Cantagalo (http://www.cantagalo.rj.gov.br) > Destaque (http://www.cantagalo.rj.gov.br/categoria/destaque/) > Servidores da área fiscal fazem curs

Servidores da área fiscal fazem curso sobre monitoramento do ISS

Postado em: 29 de agosto de 2016 • Escrito Por: Gilmar Marques • 70 visitas

Ministrado online, capacitação é uma forma aprimorada de fiscalização de tributos moderna inteligente e eficiente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.299

Links Útei

TRAN PÚ Compron
(http://www.cant

(http://e-siclivre.

PORTAL DO SERV
(http://189.90.1

IPTU
(http://wilburwrig

Cantagalo – No último dia 5 de agosto, os servidores da área fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda de Cantagalo estiveram participando do curso 'Monitoramento Fiscal do ISS: Fiscalização moderna, inteligente e eficiente', ministrado através de conferência online. A equipe utilizou a sala da Comissão Permanente de Licitação para acompanharem as aulas.

Do curso, além do chefe do Serviço de Administração Tributária (SAT), Pablo Caruzo, participaram quatro ficais de tributos – Maurício Feijó, Karina Abrahim, Sabrina Carvalho e Ediana Faria. Representando a Controladoria Geral do Município participou a servidora Janaína Zaniboni.

De acordo com o secretário municipal de Fazenda, Jorge Valverde, o monitoramento do ISS (Imposto Sobre Serviços) é uma forma aprimorada de fiscalização tributária, tornando o processo fiscalizatório mais eficaz, levando, inclusive, à redução de autuações.

Tags: curso (http://www.cantagalo.rj.gov.br/tag/curso/) , iss (http://www.cantagalo.rj.gov.br/tag/iss/) , monitoramento (http://www.cantagalo.rj.gov.br/tag/monitoramento/) , servidores (http://www.cantagalo.rj.gov.br/tag/servidores/)

Escrito por: Gilmar Marques (https://www.facebook.com/marques.gilmar?fref=ts)

Jornalista/Radialista - Assessor de Comunicação na Prefeitura Municipal de Cantagalo e na Câmara Municipal de Cantagalo.

Todas as Notícias de: Gilmar Marques (http://www.cantagalo.rj.gov.br/?author=3)

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.300

SIS (http://iss00.el.co

R Empr Abra a (http://www.ca em

NOT ELE >> AC (https: rj.el.com.br//pa

SA DO EMP (http://www.jucer

Coleta Sel

1 Clique aq datas e h em seu b (http://wv seletiva)

Tags

2015 (http://www.ca

aedes aegypti (http://www.ca aegypti/)

ano (http://www.ca

anuncia (http://www.ca

avenida (http://www.ca

bairro (http://www.ca

bloco (http://www.ca

cantagalo (http://www.ca

carnaval (http://www.ca

cederj (http://www.ca

Decreto

Publicado no D.O.E. de 01.09.2016, pág. 01
Este texto não substitui o publicado no D.O.E

Índice Remissivo: Letra I - ICMS e Letra I - Índice de Participação dos Municípios (IPM)

DECRETO N.º 45.743 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Fixa os Índices Definitivos Relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º E-04/107/51/2016,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990;

- a publicação da Portaria CEPERJ/PR n.º 8.509/2016, em 26/08/2016, que fixou o Índice Final de Conservação Ambiental, relativo ao ICMS Ecológico do Estado do Rio de Janeiro, para o ano fiscal 2017;

- as decisões proferidas nos recursos apresentados contra os Índices Provisórios de Participação dos Municípios, constantes dos processos números:

E-04/014/1136/2016, E-04/015/0381/2016, EM RESPOSTA AO OFÍCIO DA PRETEIRA Nº 146/2016 DE 11/08/16 - ANEXO

E-04/020/971/2016, E-04/023/1072/2016,

E-04/107/028/2016, E-04/107/029/2016,

E-04/107/030/2016, E-04/107/031/2016,

E-04/107/033/2016, E-04/107/034/2016,

E-04/107/035/2016, E-04/107/036/2016,

E-04/107/037/2016, E-04/107/038/2016,

E-04/107/039/2016, E-04/107/040/2016,

E-04/107/041/2016, E-04/107/042/2016,

E-04/107/043/2016, E-04/107/044/2016,

E-04/107/045/2016, E-04/107/046/2016,

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.301

D E C R E T A:

Art. 1.º Os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2017, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, são os constantes do Anexo I, que acompanha este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o caput foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016

FRANCISCO DORNELLES

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 302

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

COD	MUNICÍPIOS	IPM 2017
01	ANGRA DOS REIS	3,167
80	APERIBÉ	0,197
02	ARARUAMA	0,445
81	AREAL	0,243
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,396
65	ARRAIAL DO CABO	0,279
03	BARRA DO PIRAÍ	0,378
04	BARRA MANSA	0,915
72	BELFORD ROXO	1,557
05	BOM JARDIM	0,306
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,300
07	CABO FRIO	1,497
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,482
09	CAMBUCI	0,229
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,669
11	CANTAGALO	0,423
85	CARAPEBUS	0,396
71	CARDOSO MOREIRA	0,241
12	CARMO	0,269
13	CASIMIRO DE ABREU	0,707
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,209
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,250
15	CORDEIRO	0,218
16	DUAS BARRAS	0,235
17	DUQUE DE CAXIAS	8,985
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,231
73	GUAPIMIRIM	0,333
83	IGUABA GRANDE	0,259
19	ITABORAÍ	0,659
20	ITAGUAÍ	0,572
66	ITALVA	0,193
21	ITAOCARA	0,241
22	ITAPERUNA	0,548
69	ITATIAIA	0,953
77	JAPERI	0,310
23	LAJE DO MURIAÉ	0,193
24	MACAÉ	4,982
90	MACUCO	0,216
25	MAGÉ	0,607
26	MANGARATIBA	0,905
27	MARICÁ	1,053
28	MENDES	0,211
92	MESQUITA	0,419
29	MIGUEL PEREIRA	0,288
30	MIRACEMA	0,246
31	NATIVIDADE	0,221
32	NILÓPOLIS	0,391
33	NITERÓI	3,992
34	NOVA FRIBURGO	0,875
35	NOVA IGUAÇU	1,973
36	PARACAMBI	0,296
37	PARAÍBA DO SUL	0,349
38	PARATY	0,565
67	PATY DO ALFERES	0,245
39	PETRÓPOLIS	2,349
84	PINHEIRAL	0,205
40	PIRAÍ	0,776
41	PORCIÚNCULA	0,210
87	PORTO REAL	0,943
75	QUATIS	0,221
74	QUEIMADOS	0,656
70	QUISSAMÃ	1,123
42	RESENDE	1,847
43	RIO BONITO	0,303
44	RIO CLARO	0,336
45	RIO DAS FLORES	0,217
79	RIO DAS OSTRAS	0,968
64	RIO DE JANEIRO	27,705
46	SANTA MARIA MADALENA	0,334
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,322
48	SÃO FIDÉLIS	0,319
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,486
49	SÃO GONÇALO	2,202
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,899
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,986
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,202
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,230
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,369
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,235
54	SAPUCAIA	0,372
55	SAQUAREMA	0,313
86	SEROPÉDICA	0,765
56	SILVA JARDIM	0,372
57	SUMIDOURO	0,262
89	TANGUÁ	0,227
58	TERESÓPOLIS	0,766
59	TRAJANO DE MORAIS	0,279
60	TRÊS RIOS	0,673
61	VALENÇA	0,456
76	VARRE-SAI	0,180
62	VASSOURAS	0,301
63	VOLTA REDONDA	2,272
	TOTAL:	100,000

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.303

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2017

COD	MUNICÍPIOS	VA/2014	VA/2015	INDICE VA/14	INDICE VA/15	MÉDIA IND 14/15	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	15.886.137.114,03	9.928.437.517,90	4,838522	2,952357	3,895440	2,921580
80	APERIBÉ	46.744.587,71	55.388.062,20	0,014237	0,016470	0,015353	0,011515
02	ARARUAMA	588.932.607,86	687.700.097,60	0,179374	0,204497	0,191936	0,143952
81	AREAL	202.123.477,29	222.668.156,04	0,061562	0,066213	0,063887	0,047916
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.044.945.011,07	1.104.117.552,36	0,318264	0,328324	0,323294	0,242470
65	ARRAIAL DO CABO	506.371.464,41	302.393.807,27	0,154228	0,089921	0,122074	0,091556
03	BARRA DO PIRAÍ	663.309.237,70	705.261.693,81	0,202028	0,209719	0,205874	0,154405
04	BARRA MANSA	3.452.149.609,40	2.479.187.444,25	1,051439	0,737220	0,894330	0,670747
72	BELFORD ROXO	4.651.918.646,91	5.491.337.157,76	1,416859	1,632924	1,524892	1,143669
05	BOM JARDIM	417.940.919,46	349.783.130,67	0,127294	0,104013	0,115653	0,086740
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	260.439.931,77	271.559.132,04	0,079324	0,080752	0,080038	0,060028
07	CABO FRIO	5.163.642.309,67	5.706.742.669,24	1,572717	1,696978	1,634848	1,226136
08	CACHOEIRAS DE MACACU	479.405.747,45	416.285.986,77	0,146015	0,123788	0,134902	0,101176
09	CAMBUCI	55.349.894,70	64.135.248,34	0,016858	0,019072	0,017965	0,013474
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11.637.690.428,46	13.309.565.845,33	3,544551	3,957781	3,751166	2,813375
11	CANTAGALO	623.343.697,61	612.240.164,42	0,189855	0,182058	0,185957	0,139467
85	CARAPEBUS	735.638.497,02	917.996.801,49	0,224057	0,272979	0,248518	0,186388
71	CARDOSO MOREIRA	49.412.160,04	47.136.411,85	0,015050	0,014017	0,014533	0,010900
12	CARMO	225.959.929,02	251.051.748,56	0,068822	0,074654	0,071738	0,053803
13	CASIMIRO DE ABREU	1.991.915.968,51	2.373.264.932,06	0,606688	0,705723	0,656206	0,492154
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	173.950.577,48	135.375.457,06	0,052981	0,040256	0,046618	0,034964
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	67.297.591,70	79.406.948,18	0,020497	0,023613	0,022055	0,016541
15	CORDEIRO	137.180.235,70	124.248.505,40	0,041782	0,036947	0,039364	0,029523
16	DUAS BARRAS	49.487.923,40	55.787.554,09	0,015073	0,016589	0,015831	0,011873
17	DUQUE DE CAXIAS	33.672.714.739,75	39.291.437.484,88	10,255870	11,683846	10,969858	8,227394
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	47.189.959,13	55.084.234,53	0,014373	0,016380	0,015376	0,011532
73	GUAPIMIRIM	254.188.739,09	255.727.619,06	0,077420	0,076044	0,076732	0,057549
83	IGUABA GRANDE	101.039.217,57	96.511.717,86	0,030774	0,028699	0,029736	0,022302
19	ITABORAÍ	1.513.840.266,05	1.511.071.600,78	0,461078	0,449338	0,455208	0,341406
20	ITAGUAÍ	1.562.480.783,65	1.467.686.046,33	0,475893	0,436437	0,456165	0,342124
66	ITALVA	56.547.889,69	61.388.652,07	0,017223	0,018255	0,017739	0,013304
21	ITAOCARA	127.004.281,66	140.829.672,74	0,038682	0,041878	0,040280	0,030210
22	ITAPERUNA	773.217.991,06	718.765.538,57	0,235503	0,213735	0,224619	0,168464
69	ITATIAIA	2.751.177.455,28	3.988.951.360,15	0,837940	1,186169	1,012055	0,759041

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2719 FLS. 304

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2017

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2014	VA/2015	INDICE VA/14	INDICE VA/15	MÉDIA IND 14/15	IVA 75%
77	JAPERI	425.410.865,20	563.060.304,84	0,129570	0,167434	0,148502	0,111376
23	LAJE DO MURIAÉ	49.390.468,46	44.810.586,74	0,015043	0,013325	0,014184	0,010638
24	MACAÉ	20.103.357.959,26	20.716.059.489,99	6,122982	6,160204	6,141593	4,606195
90	MACUCO	80.726.128,98	94.486.430,28	0,024587	0,028097	0,026342	0,019756
25	MAGÉ	1.012.996.960,12	1.080.902.586,80	0,308534	0,321421	0,314978	0,236233
26	MANGARATIBA	6.038.474.802,97	244.978.447,89	1,839169	0,072848	0,956009	0,717006
27	MARICÁ	3.064.826.935,15	3.855.875.904,18	0,933470	1,146597	1,040034	0,780025
28	MENDES	81.790.048,37	72.864.670,66	0,024911	0,021667	0,023289	0,017467
92	MESQUITA	575.475.057,17	558.956.734,56	0,175275	0,166213	0,170744	0,128058
29	MIGUEL PEREIRA	111.300.327,81	119.421.847,79	0,033899	0,035512	0,034705	0,026029
30	MIRACEMA	129.256.205,34	156.537.859,16	0,039368	0,046549	0,042958	0,032219
31	NATIVIDADE	75.117.560,24	60.421.091,47	0,022879	0,017967	0,020423	0,015317
32	NILÓPOLIS	784.464.340,20	794.905.683,71	0,238928	0,236376	0,237652	0,178239
33	NITERÓI	14.097.073.042,84	17.155.820.341,55	4,293617	5,101518	4,697568	3,523176
34	NOVA FRIBURGO	1.908.430.137,79	2.076.400.906,38	0,581260	0,617446	0,599353	0,449515
35	NOVA IGUAÇU	5.168.664.048,97	5.512.094.853,59	1,574246	1,639097	1,606672	1,205004
36	PARACAMBI	245.221.524,27	433.326.220,09	0,074688	0,128855	0,101771	0,076329
37	PARAÍBA DO SUL	366.416.908,43	454.146.635,53	0,111602	0,135047	0,123324	0,092493
38	PARATY	1.191.790.277,79	928.412.092,11	0,362990	0,276076	0,319533	0,239650
67	PATY DO ALFERES	120.304.553,15	143.644.654,33	0,036642	0,042715	0,039678	0,029759
39	PETRÓPOLIS	7.034.603.930,81	9.753.746.914,96	2,142565	2,900410	2,521488	1,891116
84	PINHEIRAL	62.304.455,59	88.195.111,15	0,018976	0,026226	0,022601	0,016951
40	PIRAÍ	2.621.636.678,61	2.418.361.376,78	0,798485	0,719133	0,758809	0,569107
41	PORCIÚNCULA	81.934.774,77	185.044.725,85	0,024955	0,055026	0,039990	0,029993
87	PORTO REAL	3.677.484.904,38	3.671.402.050,63	1,120070	1,091742	1,105906	0,829430
75	QUATIS	63.789.035,75	61.478.397,54	0,019429	0,018281	0,018855	0,014141
74	QUEIMADOS	1.967.526.407,00	2.087.893.010,91	0,599260	0,620864	0,610062	0,457547
70	QUISSAMÃ	3.364.109.417,71	4.144.351.974,72	1,024624	1,232380	1,128502	0,846377
42	RESENDE	7.728.476.791,19	5.756.121.594,37	2,353902	1,711661	2,032782	1,524586
43	RIO BONITO	368.825.752,30	395.675.716,00	0,112335	0,117660	0,114997	0,086248
44	RIO CLARO	61.032.829,87	79.140.937,14	0,018589	0,023534	0,021061	0,015796
45	RIO DAS FLORES	31.742.250,86	33.868.983,55	0,009668	0,010071	0,009869	0,007402
79	RIO DAS OSTRAS	3.196.782.804,62	3.528.168.558,91	0,973660	1,049149	1,011405	0,758553
64	RIO DE JANEIRO	122.321.161.932,84	122.788.675.409,90	37,255980	36,512892	36,884436	27,663327

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 305

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2017

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2014	VA/2015	ÍNDICE VA/14	ÍNDICE VA/15	MÉDIA IND.14/15	IVA 75%
46	SANTA MARIA MADALENA	51.315.385,45	55.732.531,19	0,015629	0,016573	0,016101	0,012076
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	329.551.069,53	345.198.124,26	0,100373	0,102649	0,101511	0,076133
48	SÃO FIDÉLIS	140.366.647,43	151.562.031,85	0,042752	0,045069	0,043910	0,032933
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	819.185.874,12	1.004.145.587,22	0,249504	0,298596	0,274050	0,205537
49	SÃO GONÇALO	6.090.260.830,84	6.288.026.221,51	1,854942	1,869831	1,862387	1,396790
50	SÃO JOÃO DA BARRA	2.282.036.361,98	3.898.259.677,53	0,695052	1,159201	0,927127	0,695345
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.519.854.117,96	2.628.063.031,85	0,767485	0,781490	0,774488	0,580866
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	42.320.697,12	35.348.017,63	0,012890	0,010511	0,011700	0,008775
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	102.046.030,93	121.133.726,95	0,031081	0,036021	0,033551	0,025163
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	542.624.808,01	569.138.860,58	0,165270	0,169241	0,167256	0,125442
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	40.380.895,30	50.840.440,20	0,012299	0,015118	0,013708	0,010281
54	SAPUCAIA	557.446.272,54	603.242.763,84	0,169784	0,179382	0,174583	0,130937
55	SAQUAREMA	490.954.698,12	466.374.895,53	0,149533	0,138683	0,144108	0,108081
86	SEROPÉDICA	2.407.138.203,30	2.563.517.886,58	0,733154	0,762297	0,747726	0,560794
56	SILVA JARDIM	61.022.058,65	69.942.720,61	0,018586	0,020798	0,019692	0,014769
57	SUMIDOURO	163.896.508,43	173.194.805,72	0,049919	0,051502	0,050710	0,038033
89	TANGUÁ	126.113.191,13	115.548.624,96	0,038411	0,034360	0,036385	0,027289
58	TERESÓPOLIS	1.484.646.763,78	1.845.012.406,93	0,452186	0,548640	0,500413	0,375310
59	TRAJANO DE MORAIS	31.260.708,55	34.675.247,23	0,009521	0,010311	0,009916	0,007437
60	TRÊS RIOS	1.770.162.003,89	1.983.622.653,67	0,539147	0,589857	0,564502	0,423377
61	VALENÇA	558.549.812,08	762.552.210,49	0,170120	0,226755	0,198438	0,148828
76	VARRE-SAI	38.011.376,23	36.996.353,67	0,011577	0,011001	0,011289	0,008467
62	VASSOURAS	218.535.901,85	309.417.591,97	0,066561	0,092010	0,079285	0,059464
63	VOLTA REDONDA	9.275.982.937,77	8.839.227.818,59	2,825233	2,628465	2,726849	2,045137
	TOTAIS:	328.326.252.165,10	336.288.552.286,28	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.306

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
(Dados relativos a 2015 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ)

REGIÃO CAPITAL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
64	RIO DE JANEIRO	6.323.037	1.200,20	0,00	17.944.115.485,41	1,675400
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.944.115.485,41	1,675400

REGIÃO METROPOLITANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
72	BELFORD ROXO	469.261	79,00	99.346.195,44	233.609.764,12	0,750100
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,10	578.655.972,68	3.223.198.033,37	1,272500
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,40	21.106.648,81	7.025.832,69	2,597100
19	ITABORAÍ	218.090	429,60	202.624.794,02	134.331.847,98	0,461900
20	ITAGUAÍ	109.163	282,30	226.874.071,19	108.939.071,72	0,857000
77	JAPERI	95.391	81,70	14.998.876,75	21.356.926,76	1,031500
25	MAGÉ	228.150	390,70	70.672.079,06	38.120.737,37	2,473400
27	MARICÁ	127.519	361,50	111.361.050,38	18.715.369,24	1,253800
92	MESQUITA	168.403	41,20	34.322.071,25	16.066.343,66	3,206800
32	NILÓPOLIS	157.483	19,40	45.417.294,09	26.182.850,78	0,694500
33	NITERÓI	487.327	133,70	788.133.544,43	1.869.052.413,37	2,133700
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,80	249.942.257,79	502.020.991,17	2,744000
36	PARACAMBI	47.074	190,90	10.490.956,17	13.725.916,91	1,925100
74	QUEIMADOS	137.938	75,70	43.981.034,26	168.476.770,06	0,767500
49	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	220.984.387,87	346.381.328,71	0,908600
51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,10	112.136.845,65	214.288.048,24	0,928100
86	SEROPÉDICA	78.183	265,20	41.705.273,33	141.496.145,30	1,128200
89	TANGUÁ	30.731	143,00	6.955.278,13	3.914.921,69	0,382800
	TOTAL	5.515.715	4.123,70	2.879.708.631,30	7.086.903.313,14	25,516600

REGIÃO NOROESTE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
80	APERIBÉ	10.215	94,50	2.398.810,32	1.261.623,58	0,795400

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 307

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
(Dados relativos a 2015 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ)

06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,60	9.182.632,25	4.887.849,06	0,238200
09	CAMBUCI	14.829	559,00	2.073.862,75	658.298,54	0,185000
66	ITALVA	14.027	290,60	2.627.370,25	1.621.608,11	0,071700
21	ITAOCARA	22.902	433,20	6.064.030,46	1.928.385,48	0,323800
22	ITAPERUNA	95.876	1.106,80	26.296.980,41	32.176.214,52	0,190300
23	LAJE DO MURIAÉ	7.491	253,50	677.667,60	3.465.717,30	0,565500
30	MIRACEMA	26.829	303,40	5.986.270,69	4.727.603,28	1,045000
31	NATIVIDADE	15.077	386,90	2.642.827,66	703.256,45	0,538200
41	PORCIÚNCULA	17.771	291,40	3.319.505,62	1.111.242,79	0,000000
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.569	603,30	11.019.558,88	10.897.637,84	0,257800
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,00	1.643.165,02	234.297,93	0,502000
76	VARRE-SAI	9.503	201,90	1.049.969,18	681.346,50	0,058400
	TOTAL	317.476	5.370,10	74.982.651,09	64.355.081,38	4,771300

TCE/RJ
RUBRICA: 02/2779
PROCESSO Nº 27.904-8/16
FLS. 308

REGIÃO NORTE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,70	235.905.643,83	238.492.116,90	1,159600
85	CARAPEBUS	13.348	304,90	3.544.248,16	416.527,49	1,207200
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,00	2.549.774,59	1.014.484,63	0,107700
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	344,90	3.960.618,52	1.998.039,54	0,696500
24	MACAÉ	206.748	1.210,10	910.031.837,72	1.942.059.906,98	1,149200
70	QUISSAMÃ	20.244	719,70	7.421.930,90	1.960.194,58	2,373300
48	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,80	7.964.319,85	8.382.546,21	0,303200
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,20	8.491.217,68	9.545.673,38	0,000000
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	78.741.714,40	33.783.255,40	0,765900
	TOTAL	849.302	9.739,40	1.258.611.305,65	2.237.652.745,11	7,762600

REGIÃO SERRANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05	BOM JARDIM	25.398	382,40	8.370.740,88	17.856.538,18	0,181700
11	CANTAGALO	19.826	747,30	7.650.358,93	86.502.888,44	0,367800
12	CARMO	17.439	306,10	2.282.972,91	9.072.042,23	0,635400

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
(Dados relativos a 2015 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ)

15	CORDEIRO	20.403	113,10	5.213.263,42	2.862.720,57	0,374400
16	DUAS BARRAS	10.933	379,60	2.256.713,53	1.770.417,01	0,288700
90	MACUCO	5.269	78,40	1.764.943,09	3.848.144,49	1,114200
34	NOVA FRIBURGO	182.016	935,40	99.771.509,05	151.396.642,67	1,958100
39	PETRÓPOLIS	296.044	791,90	227.146.893,53	209.197.066,60	2,344500
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	811,00	1.706.094,86	5.071.175,54	1,449500
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,70	5.237.331,88	4.654.941,00	0,488000
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,20	3.040.747,09	2.230.029,98	0,224700
57	SUMIDOURO	14.920	413,40	2.564.755,37	4.219.613,57	0,234400
58	TERESÓPOLIS	163.805	773,40	104.032.416,13	124.220.563,00	1,976300
59	TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,10	1.288.639,71	383.625,36	0,462200
	TOTAL	805.813	6.940,00	472.327.380,38	623.286.408,64	12,099900

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02	ARARUAMA	112.028	638,50	70.207.475,88	18.670.461,47	1,904400
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	72,20	46.379.691,36	11.235.133,20	1,181700
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,80	19.225.053,51	2.066.471,89	1,295500
07	CABO FRIO	186.222	412,30	59.882.200,22	58.197.536,99	0,828800
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,60	13.303.059,72	33.685.396,28	4,624300
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	461,30	20.536.597,81	5.428.994,17	1,427700
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,00	15.282.874,32	1.669.731,38	1,902500
43	RIO BONITO	55.586	459,50	32.462.467,67	32.800.066,37	0,730300
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,10	157.600.836,19	172.229.825,30	1,239900
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,40	44.218.332,62	50.808.475,99	1,952100
55	SAQUAREMA	74.221	352,30	40.963.097,20	19.801.007,31	0,462200
56	SILVA JARDIM	21.360	939,10	11.371.687,50	1.755.277,23	3,902300
	TOTAL	811.096	5.053,10	531.433.374,00	408.348.377,58	21,451700

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,20	31.878.052,49	41.603.085,83	0,312900
04	BARRA MANSA	177.861	548,00	55.174.448,98	127.762.304,15	0,528300

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS. 309

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
(Dados relativos a 2015 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ)

69	ITATIAIA	28.852	240,90	28.196.941,45	109.764.308,63	2,330300
84	PINHEIRAL	22.724	82,30	4.748.259,31	4.010.614,06	0,172900
40	PIRAÍ	26.309	490,20	23.262.410,99	178.998.507,97	1,433700
87	PORTO REAL	16.574	50,90	16.900.814,92	103.754.820,87	0,353900
75	QUATIS	12.831	284,80	2.557.203,77	1.724.866,28	0,921200
42	RESENDE	119.801	1.099,70	84.964.630,56	304.457.827,20	1,402400
44	RIO CLARO	17.401	847,10	5.052.522,90	1.311.353,68	2,794400
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,80	2.067.281,12	1.551.721,16	0,457100
61	VALENÇA	71.894	1.300,80	17.507.952,49	52.866.201,53	0,041400
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,10	171.558.666,30	519.518.211,28	0,901300
	TOTAL	855.643	6.189,80	443.869.185,28	1.447.323.822,64	11,649800

REGIÃO CENTRO SUL

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.421	110,70	6.726.490,58	11.564.000,03	1,366200
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	2.180.592,96	11.247.283,87	0,300300
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,40	2.166.031,24	597.732,14	0,802400
28	MENDES	17.940	95,30	3.464.010,67	1.964.444,35	0,243500
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,20	11.927.600,01	2.361.977,89	2,374800
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,10	18.983.857,41	12.186.635,33	1,031100
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,10	9.254.874,37	4.066.359,42	0,683200
54	SAPUCAIA	17.504	541,00	7.492.349,34	72.121.509,03	1,611900
60	TRÊS RIOS	77.503	323,30	33.015.590,99	134.463.295,88	1,232000
52	VASSOURAS	34.439	536,30	8.778.314,91	8.175.048,00	0,786400
	TOTAL	272.345	3.028,20	103.989.712,48	258.748.285,94	10,431800

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R$)	Arrecadação ICMS (em R$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
01	ANGRA DOS REIS	169.270	817,00	206.827.285,96	1.123.092.980,57	2,299700
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	70.886.813,37	6.486.070,02	1,012700
38	PARATY	37.575	923,20	35.651.246,48	9.977.176,58	1,328600
	TOTAL	243.156	2.107,80	313.365.345,81	1.139.556.227,17	4,641000

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 310

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

REGIÃO CAPITAL

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. para o IPM	IPM 2017
64	RIO DE JANEIRO	27,663327	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,041885	27,705212
	TOTAIS	27,663327	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,041885	27,705212

REGIÃO METROPOLITANA

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
72	BELFORD ROXO	1,143669	0,312973	0,015736	0,001218	0,061111	0,003891	0,018752	1,557350
17	DUQUE DE CAXIAS	8,227394	0,570272	0,093042	0,000514	0,061112	0,000644	0,031813	8,984791
73	GUAPIMIRIM	0,057549	0,034339	0,071390	0,008604	0,061111	0,035084	0,064928	0,333005
19	ITABORAÍ	0,341406	0,145455	0,085572	0,004320	0,061111	0,010007	0,011547	0,659418
20	ITAGUAÍ	0,342124	0,072806	0,056231	0,005965	0,061112	0,012158	0,021425	0,571821
77	JAPERI	0,111376	0,063621	0,016274	0,002011	0,061111	0,029949	0,025787	0,310129
25	MAGÉ	0,236233	0,152164	0,077823	0,005310	0,061111	0,012287	0,061835	0,606763
27	MARICÁ	0,780025	0,085049	0,072007	0,017042	0,061111	0,006113	0,031345	1,052692
92	MESQUITA	0,128058	0,112316	0,008207	0,006119	0,061111	0,023045	0,080170	0,419026
32	NILÓPOLIS	0,178239	0,105033	0,003864	0,004968	0,061111	0,019950	0,017362	0,390527
33	NITERÓI	3,523176	0,325022	0,026632	0,001208	0,061111	0,001478	0,053343	3,991970
35	NOVA IGUAÇU	1,205004	0,530366	0,103738	0,001426	0,061111	0,003115	0,068600	1,973360
36	PARACAMBI	0,076329	0,031396	0,038025	0,002189	0,061111	0,039303	0,048128	0,296481
74	QUEIMADOS	0,457547	0,091998	0,015079	0,000748	0,061111	0,010146	0,019187	0,655816
49	SÃO GONÇALO	1,396790	0,666883	0,049479	0,001827	0,061111	0,002711	0,022715	2,201516
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,580866	0,306367	0,006992	0,001499	0,061111	0,006406	0,023202	0,986443
86	SEROPÉDICA	0,560794	0,052144	0,052825	0,000844	0,061111	0,008604	0,028205	0,764527
89	TANGUÁ	0,027289	0,020496	0,028484	0,005088	0,061111	0,075109	0,009570	0,227147
	TOTAIS	19,373868	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,637914	25,982782

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 311

REGIÃO NOROESTE

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
80	APERIBÉ	0,011515	0,012796	0,013214	0,003403	0,094692	0,041795	0,019885	0,197300
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,060028	0,044325	0,083422	0,003362	0,094692	0,008352	0,005955	0,300136

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

09	CAMBUCI	0,013474	0,018576	0,078165	0,005638	0,094692	0,014230	0,004625	0,229400
66	ITALVA	0,013304	0,017572	0,040635	0,002900	0,094692	0,021931	0,001792	0,192826
21	ITAOCARA	0,030210	0,028689	0,060574	0,005628	0,094692	0,013127	0,008095	0,241015
22	ITAPERUNA	0,168464	0,120103	0,154764	0,001463	0,094693	0,003538	0,004757	0,547782
23	LAJE DO MURIAÉ	0,010638	0,009384	0,035447	0,000350	0,094693	0,028274	0,014137	0,192923
30	MIRACEMA	0,032219	0,033608	0,042424	0,002266	0,094693	0,014488	0,026125	0,245823
31	NATIVIDADE	0,015317	0,018887	0,054100	0,006725	0,094692	0,017761	0,013455	0,220937
41	PORCIÚNCULA	0,029993	0,022262	0,040746	0,005346	0,094692	0,016864	0,000000	0,209903
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,076133	0,050821	0,084359	0,001810	0,094692	0,007422	0,006445	0,321682
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,008775	0,008773	0,034818	0,012551	0,094692	0,029950	0,012550	0,202109
76	VARRE-SAI	0,008467	0,011904	0,028232	0,002758	0,094693	0,032268	0,001460	0,179782
	TOTAIS	0,478537	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,119281	3,281618

REGIÃO NORTE

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,813375	0,183278	0,537326	0,001659	0,102911	0,001103	0,028990	3,668642
85	CARAPEBUS	0,186388	0,005278	0,040626	0,014271	0,102911	0,016788	0,030180	0,396442
71	CARDOSO MOREIRA	0,010900	0,004958	0,069686	0,004215	0,102911	0,045587	0,002692	0,240949
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,016541	0,008382	0,045955	0,003325	0,102911	0,055020	0,017412	0,249546
24	MACAÉ	4,606195	0,081745	0,161236	0,000786	0,102911	0,000804	0,028730	4,982407
70	QUISSAMÃ	0,846377	0,008004	0,095894	0,006350	0,102911	0,004104	0,059333	1,122973
48	SÃO FIDÉLIS	0,032933	0,014848	0,137879	0,001593	0,102912	0,021004	0,007580	0,318749
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,205537	0,016352	0,148992	0,001492	0,102911	0,010515	0,000000	0,485799
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,695345	0,012955	0,060106	0,003909	0,102911	0,005075	0,019147	0,899448
	TOTAIS	9,413591	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,194064	12,364955

REGIÃO SERRANA

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
05	BOM JARDIM	0,086740	0,010518	0,068959	0,001993	0,128572	0,004745	0,004542	0,306069
11	CANTAGALO	0,139467	0,008210	0,134762	0,000376	0,128571	0,002792	0,009195	0,423373
12	CARMO	0,053803	0,007222	0,055199	0,001070	0,128571	0,006786	0,015885	0,268536
15	CORDEIRO	0,029523	0,008449	0,020395	0,007742	0,128572	0,013512	0,009360	0,217553

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.312

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

16	DUAS BARRAS	0,011873	0,004527	0,068454	0,005419	0,128571	0,009295	0,007217	0,235356
90	MACUCO	0,019756	0,002182	0,014138	0,001950	0,128571	0,021862	0,027855	0,216314
34	NOVA FRIBURGO	0,449515	0,075376	0,168682	0,002801	0,128571	0,001137	0,048953	0,875035
39	PETRÓPOLIS	1,891116	0,122597	0,142804	0,004616	0,128571	0,000366	0,058613	2,348683
46	SANTA MARIA MADALENA	0,012076	0,004274	0,146249	0,001430	0,128572	0,004850	0,036238	0,333689
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,025163	0,008387	0,039619	0,004783	0,128571	0,010779	0,012200	0,229502
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,010281	0,003688	0,071628	0,005796	0,128572	0,009214	0,005617	0,234796
57	SUMIDOURO	0,038033	0,006179	0,074549	0,002584	0,128572	0,006641	0,005860	0,262418
58	TERESÓPOLIS	0,375310	0,067834	0,139468	0,003560	0,128571	0,001354	0,049408	0,765505
59	TRAJANO DE MORAIS	0,007437	0,004257	0,106594	0,014280	0,128572	0,006667	0,011555	0,279362
	TOTAIS	3,150093	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,302498	6,996191

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
02	ARARUAMA	0,143952	0,063383	0,094882	0,004394	0,080000	0,011007	0,047610	0,445228
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,242470	0,015580	0,010729	0,004824	0,080000	0,012377	0,029543	0,395523
65	ARRAIAL DO CABO	0,091556	0,015712	0,022558	0,010871	0,080000	0,025624	0,032388	0,278709
07	CABO FRIO	1,226136	0,105360	0,061269	0,001202	0,080000	0,002389	0,020720	1,497076
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,101176	0,030761	0,141855	0,000462	0,080000	0,012150	0,115608	0,482012
13	CASIMIRO DE ABREU	0,492154	0,020013	0,068550	0,004420	0,080000	0,005729	0,035693	0,706559
83	IGUABA GRANDE	0,022302	0,012933	0,007579	0,010696	0,080000	0,077700	0,047563	0,258773
43	RIO BONITO	0,086248	0,031449	0,068283	0,001157	0,080000	0,017887	0,018257	0,303281
79	RIO DAS OSTRAS	0,758553	0,059835	0,033896	0,001069	0,080000	0,003903	0,030998	0,968254
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,125442	0,049796	0,049395	0,001017	0,080000	0,014809	0,048803	0,369262
55	SAQUAREMA	0,108081	0,041993	0,052352	0,002417	0,080000	0,016434	0,011555	0,312832
56	SILVA JARDIM	0,014769	0,012085	0,139552	0,007571	0,080000	0,019991	0,097558	0,371526
	TOTAIS	3,412839	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,536296	6,389035

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
03	BARRA DO PIRAÍ	0,154405	0,032371	0,083074	0,003642	0,087500	0,009632	0,007822	0,378446
04	BARRA MANSA	0,670747	0,060697	0,077927	0,002053	0,087500	0,003211	0,013207	0,915342

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.313

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

69	ITATIAIA	0,759041	0,009846	0,034257	0,001221	0,087500	0,003236	0,058258	0,953359
84	PINHEIRAL	0,016951	0,007755	0,011703	0,005628	0,087500	0,071387	0,004322	0,205246
40	PIRAÍ	0,569107	0,008978	0,069707	0,000618	0,087500	0,004012	0,035843	0,775765
87	PORTO REAL	0,829430	0,005656	0,007238	0,000774	0,087500	0,003086	0,008847	0,942531
75	QUATIS	0,014141	0,004379	0,040499	0,007047	0,087500	0,044039	0,023030	0,220635
42	RESENDE	1,524586	0,040884	0,156379	0,001326	0,087500	0,001510	0,035060	1,847245
44	RIO CLARO	0,015796	0,005938	0,120459	0,018314	0,087500	0,018279	0,069860	0,336146
45	RIO DAS FLORES	0,007402	0,002916	0,068086	0,006333	0,087500	0,033151	0,011427	0,216815
61	VALENÇA	0,148828	0,024535	0,184976	0,001574	0,087500	0,007253	0,001035	0,455701
63	VOLTA REDONDA	2,045137	0,088045	0,025895	0,001570	0,087500	0,001204	0,022532	2,271883
	TOTAIS	6,755571	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,291243	9,519114

REGIÃO CENTRO SUL

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
81	AREAL	0,047916	0,010497	0,015251	0,001473	0,098000	0,035621	0,034155	0,242913
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,034964	0,007521	0,014990	0,000491	0,098000	0,045655	0,007507	0,209128
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,011532	0,012167	0,019205	0,009175	0,098000	0,061160	0,020060	0,231299
28	MENDES	0,017467	0,016488	0,013130	0,004465	0,098000	0,055729	0,006087	0,211366
29	MIGUEL PEREIRA	0,026029	0,022652	0,039706	0,012786	0,098000	0,029688	0,059370	0,288231
37	PARAÍBA DO SUL	0,092493	0,037762	0,078681	0,003944	0,098000	0,012559	0,025777	0,349216
67	PATY DO ALFERES	0,029759	0,024246	0,043274	0,005762	0,098000	0,026974	0,017080	0,245095
54	SAPUCAIA	0,130937	0,016087	0,074534	0,000263	0,098000	0,011844	0,040298	0,371963
60	TRÊS RIOS	0,423377	0,071229	0,044542	0,000622	0,098000	0,004867	0,030800	0,673437
62	VASSOURAS	0,059464	0,031651	0,073887	0,002719	0,098000	0,015903	0,019660	0,301284
	TOTAIS	0,873938	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,260794	3,123932

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE

CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Própria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2017
01	ANGRA DOS REIS	2,921580	0,029029	0,100274	0,000157	0,043333	0,014860	0,057493	3,166726
26	MANGARATIBA	0,717006	0,006227	0,045117	0,009302	0,043333	0,059002	0,025317	0,905304
38	PARATY	0,239650	0,006444	0,113309	0,003041	0,043334	0,126138	0,033215	0,565131
	TOTAIS	3,878236	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,116025	4,637161

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 314

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2017

	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 315

Planejamento Cantagalo <planejamento@cantagalo.rj.gov.br>

Recorte enviado para você

1 mensagem

grifon@grifon.com.br <grifon@grifon.com.br>
Para: planejamento@cantagalo.rj.gov.br

8 de setembro de 2016 10:46

BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

Grifon BRASIL

São Paulo, 08/09/2016
(11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

Avisos:
GRIFON ALERTA
Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.
Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.

PARA
08/09/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RJ - Poder Executivo

Secretaria de Estado de Fazenda
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02.09.2016

06/09/2016-PROCESSO Nº E-04/015/381/2016 - DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela **Prefeitura Municipal de Cantagalo** contra os Índices de Participação do seu Município para o exercício de 2017, estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 1.011/2016, consoante às razões constantes do pronunciamento de fls. 14/21. Id: 1980720

[CodGrifon: 52637129]

© Griffon Brasil Assessoria Ltda Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP - CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100
E-mail: grifon@grifon.com.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.316

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Cantagalo, 11 de agosto de 2016.

Ofício n.º 146/2016

Ref.: Índice de Participação dos Municípios no ICMS - Exercício de 2017.
Ofício PMC 132/2016 de 18/07/2016

Senhor Inspetor,

Conforme reportado em nosso ofício acima referido, tomamos conhecimento da Resolução SEFAZ n.º 1.011 de 28 de junho de 2016, publicada no D.O.E. em 01/07/2016, que fixou os Índices Provisórios Relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS para o exercício de 2017, quando verificamos que o IPM relativo ao Município de Cantagalo caiu para "**0,421**", uma queda de cerca de **2,3%** em relação ao Índice de 2015 **(0,431)** e de **17,3%** se comparado com o de 2012 **(0,494)**, queda esta que não condizia com a movimentação econômica de nosso Município, principalmente pela presença aqui de um grande polo cimenteiro composto das três maiores industrias do setor, setor este que vivenciou em 2015 um grande ciclo econômico, com incremento de vendas e receitas proporcionado pelas grandes obras que estavam sendo realizadas em nosso estado, principalmente.

Informamos ainda que ao analisarmos a evolução dos últimos índices divulgados, verificamos uma grande distorção no índice referente ao **IVA**, que em **2017 (0,136939)** vai ser menor que o de **2016 (0,145373)**, valor este que já foi de **0,207831** em 2012.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.317

Ao Ilmo. Senhor,

Dr. André de Souza Barboza

M.D. Inspetor-Chefe da Inspetoria Regional de Fiscalização da SEFAZ-RJ

Cantagalo-RJ.

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Foi constatado que a variação apontada no paragrafo anterior era motivada, principalmente, pelo valor considerado para cálculo do **VA – Valor Adicionado** do Município que é utilizado na composição do **IPM**, que passou de **R$ 606.970.195,69** em 2013 para **R$ 623.343.697,61** em 2014 (**aumento de 2,7%**); e que foi estipulado em **R$ 592.356.692,32** para 2015 (**queda de 5,2%**), sendo que esta oscilação não condizia com a realidade das vendas de cimento geradas em nosso Município no exercício de 2015.

Outrossim, constatamos através das **DECLAN** das Cimenteiras aqui instaladas que no ano de 2015 foi gerado de **VALOR ADICIONADO** um total de **R$ 300.197.487,30**, com base nas DECLANS encaminhadas pelas Cimenteiras, sendo que, estranhamente, a empresa HOLCIN/CRH apresentou uma queda no valor adicional no período de **52,15%,** ou seja o VA de 2015, **R$ 66.953.563,36** (R$ 6.109.753,19 da Holcim e R$ 60.843.810,17 da CRH) foi **52,15%** inferior ao de 2014, **R$ 139.923.493,30**.

Por todo o exposto, solicitamos que a **SEFAZ-RJ** realizasse uma fiscalização mais efetiva nas transações das cimenteiras instaladas em nosso Município, uma vez que o **Valor Adicionado** apurado para as mesmas em 2015 (**R$ 300.197.487,30**) representou **50,68%** do total do Valor Adicional apurado no município (**R$ 592.356.692,32**) e considerado pela **SEFAZ** para cálculo do IPM de 2017, quando a média dos últimos 5 anos foi de 70%.

O Município de Cantagalo solicitou, formalmente, explicações da **HOLCIN/CRH**, sobre discrepância apresentada e no dia 11/08/2016 recebemos da **HOLCIM** (contribuinte com inscrição estadual 80.865.651) cópia do espelho da DECLAN-IPM 2015 RETIFICADORA, com protocolo definitivo n.º 18447316 com data de entrega 10/08/2016 as 14:42:35 hs, com **valor adicionado** apurado de **R$ 46.921.030,08**, acréscimo de **R$ 40.811.276,89**, cuja cópia anexamos a este

Com estas novas informações temos certeza que a **SEFAZ/SUCIEF-RJ** considerará esta nova situação tributária na fixação definitiva do IPM de nosso Município para o exercício de 2017; pois amparado no disposto no § 7ºdo artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 63/1990 já apresentamos impugnação aos índices Provisórios divulgados .

N.Termos,

P. Deferimento.

Atenciosamente,

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.319

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ
Superintendência de Arrecadação, Cadastro e Informações Econômico-Fiscais
Sistema de Declarações Econômico-Fiscais
Versão 2.0.100505-2

Página Principal ▫ Voltar ▫ Sair
Mudar Perfil

Ano Base: 2015 Protocolo: 18447316

Contribuinte: 80865651 - HOLCIM (BRASIL) S/A

Advertências

Código	Mensagem	Dados Adicionais
707	Receita Bruta da Empresa ou indicação de que "Não houve receita para a Empresa" não informada para o ano-base, em qualquer inscrição desta Raiz de CNPJ, apesar da obrigação desta informação.	Ficha "Receita Bruta Mensal"

Sua declaração foi aceita apesar das advertências mostradas acima.

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 320

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ
Superintendência de Arrecadação, Cadastro e Informações Econômico-Fiscais
Sistema de Declarações Econômico-Fiscais
Versão 2.0.100505-2

Página Principal ▫ Voltar ▫ Sair
Mudar Perfil

DECLAN-IPM

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 321

Espelho DECLAN

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Ano Base da Declaração: 2015 Protocolo definitivo: 18447316 Data de entrega: 10/08/2016 14:42:35

Durante o Ano-Base da declaração o contribuinte esteve enquadrado no Simples Nacional?

[ ] Sim, durante todo o Ano-Base
[ ] Sim, mas somente durante parte do Ano-Base
[X] Não, ou seja, esteve enquadrado durante todo o Ano-Base nos regimes Normal, Estimativa e outros

Declaração de Baixa: Sim Data encerramento atividades: 11/09/2015

Declaração Retificadora: Sim

Contribuinte declarante

Inscrição Estadual:	80.865.651	Razão Social:	HOLCIM (BRASIL) S/A
Correio Eletrônico:	bruno.gondim@holcim.com	Município:	CANTAGALO
Tipo de Pessoa:	[X] Jurídica [ ] Física		
Telefone:	(31) 36609484	Fax:	(31) 36609429

Nome do Representante Legal	DDD	Telefone
PRISCILA RODRIGUES RAMOS	31	36609484

Nome do Contabilista (se houver)	DDD	Telefone
KEREN HAPPUCH MIRANTE FERREIRA	31	36609411

REGIME NORMAL, ESTIMATIVA E OUTROS

QUESTIONÁRIO

Operações e Prestações

[X] Apresentou Movimento de Operações com Mercadorias ou Prestação de Serviços alcançada pela incidência do ICMS

[ ] Praticou Operações ou Prestações não registradas ou não acobertadas por documentação fiscal, denunciadas espontaneamente ou apuradas mediante ação fiscal, inclusive em exercícios anteriores, cujo crédito tributário tenha se tornado definitivo no ano-base

Atividades Exercidas

[X] Indústria, Comércio, Produção Agropecuária, Extração Vegetal ou Atividade Pesqueira

[ ] Geração/Distribuição de Energia Elétrica, Prestação de Serviço de Transporte Interestadual ou Intermunicipal, Prestação onerosa de Serviços de Comunicação e Fornecimento para consumo final de Água Natural e Gás Canalizado

Situações Especiais

[ ] Produtos Agropecuários ou da Atividade Pesqueira adquiridos com trânsito acobertado por nota fiscal emitida pelo próprio adquirente a não acompanhado por nota fiscal emitida pelo fornecedor

/ntribuinte autorizado, em processo ou legislação específica, a possuir estabelecimento dispensado de /ção estadual ou a centralizar operações de estabelecimento inscrito
/ Contribuinte autorizado, em processo de Regime Especial, a recolher ICMS devido nas operações /ticadas por revendedores autônomos

RESUMO GERAL DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

Entradas no ano-base	Valor contábil
Estado	37.844.968,65
Outro Estado	49.243.687,46
Exterior	12.598.000,84
Total	99.686.656,95

Saídas no ano-base	Valor contábil
Estado	98.644.656,35
Outro Estado	27.397.491,14
Exterior	0,00
Total	126.042.147,49

AJUSTES DO VALOR ADICIONADO E OUTRAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Descrição	Valor
tradas	
Operações relativas ao ativo imobilizado	1.352.474,23
Operações relativas ao uso ou consumo	3.064.039,45
IPI nas entradas de matéria prima	420.223,30
Operações/prestações que não são FG do ICMS ou não utilizadas no VA de mercadorias (especificadas)	10.614.615,52
ICMS retido por substituição tributária	236.757,17
Saídas	
Operações relativas ao ativo imobilizado	292.456,54
Operações relativas ao uso ou consumo	14.325,70
IPI que não integra a base de cálculo de ICMS	1.898,95
IPI que integra a base de cálculo de ICMS	1.928,92
Operações/prestações que não são FG do ICMS ou não utilizadas no VA de mercadorias (especificadas)	7.833.828,70
ICMS retido por substituição tributária	4.287.437,42
Estoques	
Estoque inicial	40.318.754,02
Estoque final	47.887.849,98
tras informações e ajustes	
portações destinadas à industrialização ou comercialização	6.109.753,19

RECEITA BRUTA MENSAL

[ ] **Estabelecimento Principal ou Único no Estado**
[ ] **Estabelecimento único em território nacional**

[ ] **Não houve receita no ano-base para o Estabelecimento**

Mês	Receita Bruta do Estabelecimento
Janeiro	123.460.453,92
Fevereiro	106.651.536,78
Março	135.562.580,12
Abril	120.443.888,44
Maio	121.931.502,67
Junho	97.147.325,26
Julho	102.875.103,39
Agosto	90.730.538,43
Setembro	75.820.307,91
Outubro	81.126.032,77

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 322

;bro	71.327.328,50
.mbro	60.742.746,32
al:	**1.187.819.344,51**

/ALOR ADICIONADO APURADO

Município	**Valor Adicionado Normal, Estimativa e Outros**
CANTAGALO	46.921.030,08
Valor Adicionado Total – Normal Estimativa e Outros (Critério da Lei Complementar 63/90 artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I)	**46.921.030,08**

Imprimir Retornar

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.323

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Cantagalo, 18 de julho de 2016

Ofício n.º 132/2016
Ref. Índice de Participação dos Municípios no ICMS - Exercício de 2017.

Senhor Inspetor,

Ao tomarmos conhecimento da Resolução SEFAZ n.º 1.011 de 28 de junho de 2016, publicada no D.O.E. em 01/07/2016, que fixa os Índices Provisórios Relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS para o exercício de 2017, verificamos que os IPM relativo ao Município de Cantagalo caiu para "**0,421**", uma queda de cerca de **2,3%** em relação ao Índice de 2015 **(0,431)** e de **17,3%** se comparado com o de 2012 **(0,494)**, queda esta que não condiz com a movimentação econômica de nosso Município, principalmente pela presença aqui de um grande polo cimenteiro composto das três maiores industrias do setor, setor este que vem vivendo um grande ciclo econômico, com incremento de vendas e receitas proporcionado pelas grandes obras que estão sendo realizadas em nosso estado, principalmente.

Analisando a evolução dos últimos índices divulgados, verificamos uma grande distorção no índice referente ao **IVA**, que em **2017 (0,136939)** vai ser menor que o de **2016 (0,145373)**, valor este que já foi de **0,207831** em 2012.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 324

IRF 11.01
CANTAGALO - RJ
19/07/16
RECEPÇÃO
RUBRICA MATRÍCULA

Ao Ilmo. Senhor,
Dr. André de Souza Barboza
M.D. Inspetor-Chefe da Inspetoria Regional de Fiscalização da SEFAZ-RJ
Cantagalo-RJ.

Victor Machado Mendes de Souza
Auditor Fiscal

Constatamos que a variação apontada no paragrafo anterior foi motivada, principalmente, pelo valor considerado para cálculo do **VA – Valor Agregado** do Município que é utilizado na composição do **IPM**, que passou de **R$ 606.970.195,69** em 2013 para **R$ 623.343.697,61** em 2014 **(aumento de 2,7%)**; e que foi estipulado em **R$ 592.356.692,32** para 2015 **(queda de 5,2%)**, sendo que esta oscilação não condiz com a realidade das vendas de cimento geradas em nosso Município no exercício de 2015.

Outrossim, verificamos através dos **DECLAN** das Cimenteiras aqui instaladas que no período de 2014 a 2015 foi gerado de **VALOR ADICIONADO** um total de **R$ 300.197.487,30**, sendo que, estranhamente, empresa HOLCIN/CRH apresentou uma queda no valor adicional no período de **52,15%**, ou seja o VA de 2015 **R$ 66.953.563,36** foi **52,15%** inferior ao de 2014, **R$ 139.923.493,30**.

Por todo o exposto, servimo-nos do presente para solicitar que a **SEFAZ-RJ** realize uma fiscalização mais efetiva nas transações das cimenteiras instaladas em nosso Município, uma vez que o **Valor Adicionado** apurado para as mesmas em 2015 **(R$ 300.197.487,30)** representou **50,68%** do total do Valor Adicional apurado no município **(R$ 592.356.692,32)** e considerado pela **SEFAZ** para cálculo do IPM de 2017, quando a média dos últimos 5 anos foi de 70%.

O Município de Cantagalo já solicitou, formalmente, explicações da **HOLCIN/CRH**, sobre discrepância apresentada e estamos aguardando um posicionamento oficial sobre a questão.

Anexamos a este as memórias de cálculo que nos levaram a verificar as perdas que estamos tendo no rateio do ICMS.

Esperando que a **SEFAZ-RJ** se sensibilize com esta situação tributária que muito prejudica nosso Município, que já é bastante penalizado com o critério adotado na repartição do ICMS, uma vez que ficamos com um valor muito aquém daquele que aqui é gerado.

Entendemos que no caso da Mineração a tributação e o recolhimento dos impostos devam ser revertidos para o Município que detém a riqueza mineral e sua industrialização e comercialização correta, e que, principalmente, como é o caso de Cantagalo, sofre com os danos ambientais e sociais relativos ao processo da extração e produção do cimento, tão importante para o desenvolvimento de nosso Estado.

Portanto, amparado no disposto no § 7º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 63/1990 apresentamos a presente impugnação aos Índices Provisórios divulgados, até que a **SEFAZ-RJ** examine os dados apresentados pelas C enteiras fixadas no Município de Cantagalo, nos DECLANs relativos aos Exercícios de 2014 e 2015.

N.Termos,

P. Deferimento.

Atenciosamente,

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.326

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPARAÇÃO DOS DADOS DO DECLAN DAS CIMENTEIRAS - 2011 A 2017

IPM DE 2014

	EXERCÍCIO DE 2011				EXERCÍCIO DE 2012				VARIAÇÃO % (2012/2011)
EMPRESA	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	
HOLCIN	R$ 182.467.937,57	R$ 302.492.033,87	R$ 266.805.647,36	R$ 148.281.902,75	R$ 213.261.963,52	R$ 357.664.573,04	R$ 310.665.936,13	R$ 168.620.351,74	13,72
%	38,02	41,67	53,31	45,87	41,36	42,91	53,03	44,13	
LAFARGE	R$ 156.380.230,26	R$ 252.231.847,03	R$ 139.794.981,32	R$ 134.917.028,16	R$ 175.609.239,71	R$ 295.304.217,91	R$ 173.638.332,31	R$ 148.978.354,91	10,42
%	32,58	34,74	27,93	41,73	34,06	35,43	29,64	38,99	
VOTOTANTIM	R$ 141.132.986,90	R$ 171.262.101,96	R$ 93.868.667,91	R$ 40.082.446,27	R$ 126.712.195,61	R$ 180.610.360,34	R$ 101.525.824,58	R$ 64.482.815,27	60,88
%	29,40	23,59	18,76	12,40	24,58	21,67	17,33	16,88	
TOTAL	R$ 479.981.154,73	R$ 725.985.982,86	R$ 500.469.296,59	R$ 323.281.377,18	R$ 515.583.398,84	R$ 833.579.151,29	R$ 585.830.093,02	R$ 382.081.521,92	18,19
%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

IPM DE 2015

	EXERCÍCIO DE 2012				EXERCÍCIO DE 2013				VARIAÇÃO % (2013/2012)
EMPRESA	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	
HOLCIN	R$ 213.261.963,52	R$ 357.664.573,04	R$ 310.665.936,13	R$ 168.620.351,74	R$ 234.694.739,56	R$ 333.944.490,26	R$ 307.005.569,79	R$ 167.167.151,29	0,86
%	41,36	42,91	53,03	44,13	44,06	39,89	50,39	35,78	
LAFARGE	R$ 175.609.239,71	R$ 295.304.217,91	R$ 173.638.332,31	R$ 148.978.354,91	R$ 172.182.321,44	R$ 306.513.579,97	R$ 177.177.943,41	R$ 215.279.360,58	44,50
%	34,06	35,43	29,64	38,99	32,33	36,62	29,08	46,08	
VOTOTANTIM	R$ 126.712.195,61	R$ 180.610.360,34	R$ 101.525.824,58	R$ 64.482.815,27	R$ 125.754.561,40	R$ 196.632.828,33	R$ 125.059.023,65	R$ 84.788.870,30	31,49
%	24,58	21,67	17,33	16,88	23,61	23,49	20,53	18,15	
TOTAL	R$ 515.583.398,84	R$ 833.579.151,29	R$ 585.830.093,02	R$ 382.081.521,92	R$ 532.631.622,40	R$ 837.090.898,56	R$ 609.242.536,85	R$ 467.235.382,17	22,29
%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

TCE/RJ

PROCESSO Nº

27.904-8/16

RUBRICA: 02/2779 FLS. 327

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPARAÇÃO DOS DADOS DO DECLAN DAS CIMENTEIRAS - 2011 A 2017

IPM DE 2016

EMPRESA	EXERCÍCIO DE 2013				EXERCÍCIO DE 2014				VARIAÇÃO % (2014/2013)
	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	
HOLCIN	R$ 234.694.739,56	R$ 333.944.490,26	R$ 307.005.569,79	R$ 167.167.151,29	R$ 230.313.496,84	R$ 327.502.364,67	R$ 303.551.538,22	R$ 139.923.493,30	16,30
%	44,06	39,89	50,39	35,78	41,88	38,68	51,16	34,03	
LAFARGE	R$ 172.182.321,44	R$ 306.513.579,97	R$ 177.177.943,41	R$ 215.279.360,58	R$ 189.704.128,56	R$ 315.457.249,74	R$ 157.665.266,08	R$ 182.037.708,15	15,44
%	32,33	36,62	29,08	46,08	34,50	37,26	26,57	44,27	
VOTOTANTIM	R$ 125.754.561,40	R$ 196.632.828,33	R$ 125.059.023,65	R$ 84.788.870,30	R$ 129.862.057,98	R$ 203.737.098,87	R$ 132.153.241,90	R$ 89.249.487,07	5,26
%	23,61	23,49	20,53	18,15	23,62	24,06	22,27	21,70	
TOTAL	R$ 532.631.622,40	R$ 837.090.898,56	R$ 609.242.536,85	R$ 467.235.382,17	R$ 549.879.683,38	R$ 846.696.713,28	R$ 593.370.046,20	R$ 411.210.688,52	11,99
%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

IPM DE 2017

EMPRESA	EXERCÍCIO DE 2014				EXERCÍCIO DE 2015				VARIAÇÃO % (2015/2014)
	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	ENTRADAS	SAÍDAS	RECEITA BRUTA - ANO	VALOR ADICIONADO	
HOLCIN/CRH	R$ 230.313.496,84	R$ 327.502.364,67	R$ 303.551.538,22	R$ 139.923.493,30	R$ 203.866.914,90	R$ 282.364.826,06	R$ 256.399.904,98	R$ 66.953.563,36	52,15
%	41,88	38,68	51,16	34,03	39,60	37,72	53,29	22,30	
LAFARGE	R$ 189.704.128,56	R$ 315.457.249,74	R$ 157.665.266,08	R$ 182.037.708,15	R$ 169.167.218,83	R$ 245.199.712,18	R$ 115.646.244,28	R$ 130.255.837,27	28,45
%	34,50	37,26	26,57	44,27	32,86	32,76	24,04	43,39	
VOTOTANTIM	R$ 129.862.057,98	R$ 203.737.098,87	R$ 132.153.241,90	R$ 89.249.487,07	R$ 141.831.129,87	R$ 220.957.667,52	R$ 109.084.355,14	R$ 102.988.086,67	15,39
%	23,61	23,49	20,53	18,15	27,55	29,52	22,67	34,31	
TOTAL	R$ 549.879.683,38	R$ 846.696.713,28	R$ 593.370.046,20	R$ 411.210.688,52	R$ 514.865.263,60	R$ 748.522.205,76	R$ 481.130.504,40	R$ 300.197.487,30	27,00
%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

TCE/RJ

PROCESSO Nº

27.904-8/16

RUBRICA: 02/2779 FLS. 328

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2009 a 2017

IVA = VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2009

VALOR ARRECADADO	VA/2006	VA/2007	INDICE VA/2006	INDICE VA/2007	MÉDIA IND. 06/07	IVA 75%
TOTAL	R$ 151.715.007.792,82	R$ 167.400.125.356,71	(%)	(%)	(%)	0,127423
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 256.739.869,91	R$ 285.532.320,15	0,169225	0,170569	0,169897	
	(a1)	(b1)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2010

VALOR ARRECADADO	VA/2007	VA/2008	INDICE VA/2007	INDICE VA/2008	MÉDIA IND. 07/08	IVA 75%
TOTAL	R$ 167.400.125.356,71	R$ 191.334.222.682,79	(%)	(%)	(%)	0,152864
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 285.532.320,15	R$ 453.594.008,52	0,170569	0,237069	0,203819	
	(a1)	(b1)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2011

VALOR ARRECADADO	VA/2008	VA/2009	INDICE VA/2008	INDICE VA/2009	MÉDIA IND. 08/09	IVA 75%
TOTAL	R$ 193.390.246.378,15	R$ 188.747.676.414,43	(%)	(%)	(%)	0,197428
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 453.594.008,52	R$ 551.004.996,53	0,234549	0,291927	0,263238	
	(a1)	(b1)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 329

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2012

VALOR ARRECADADO	VA/2009	VA/2010	INDICE VA/2009	INDICE VA/2010	MÉDIA IND. 09/10	IVA 75%
TOTAL	R$ 188.747.676.414,43	R$ 233.945.408.040,11	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 551.004.996,53	R$ 613.616.378,75	**0,291927**	**0,262290**	**0,277109**	**0,207831**
	(a1)	(b1)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2013

VALOR ARRECADADO	VA/2010	VA/2011	INDICE VA/2010	INDICE VA/2011	MÉDIA IND. 10/11	IVA 75%
TOTAL	R$ 233.945.408.040,11	R$ 254.655.765.797,38	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 613.616.378,75	**R$ 476.159.376,28**	**0,262290**	**0,186982**	**0,224636**	**0,168477**
	(a1)	(b1) (*)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2014

VALOR ARRECADADO	VA/2011	VA/2012	INDICE VA/2011	INDICE VA/2012	MÉDIA IND. 11/12	IVA 75%
TOTAL	R$ 257.740.325.341,57	R$ 287.125.730.815,54	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b) (*)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 476.159.376,28	**R$ 558.179.576,98**	**0,184744**	**0,194402**	**0,189573**	**0,142180**
	(a1)	(b1) (*)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

(*) variação de 11,40%
(**) variação de 17,23%

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.330

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2015

VALOR ARRECADADO	VA/2012	VA/2013	INDICE VA/2012	INDICE VA/2013	MÉDIA IND. 12/13	IVA 75%
TOTAL	R$ 284.618.066.962,63	R$ 300.502.919.961,64	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b) (*)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	R$ 558.184.495,37	**R$ 606.970.195,69**	**0,196117**	**0,201985**	**0,199051**	**0,149288**
	(a1)	(b1) (**)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

(*) variação de 5,58%
(**) variação de 8,74%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2016

VALOR ARRECADADO	VA/2013	VA/2014	INDICE VA/2013	INDICE VA/2014	MÉDIA IND. 13/14	IVA 75%
TOTAL	R$ 300.502.919.961,54	R$ 328.326.252.165,10	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b) (*)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	**R$ 606.970.195,69**	**R$ 623.343.697,61**	**0,201985**	**0,189855**	**0,195920**	**0,146940**
	(a1)	(b1) (**)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

(*) variação de 9,26%
(**) variação de 2,70%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IVA - CANTAGALO - RJ - EXERCÍCIO DE 2017

VALOR ARRECADADO	VA/2014	VA/2015	INDICE VA/2014	INDICE VA/2015	MÉDIA IND. 14/15	IVA 75%
TOTAL	R$ 328.326.252.165,10	R$ 337.877.463.938,76	(%)	(%)	(%)	
	(a)	(b) (*)	(c)	(d)	(e)	
CANTAGALO	**R$ 623.343.697,61**	**R$ 592.356.692,32**	**0,189855**	**0,175317**	**0,182586**	**0,1369395**
	(a1)	(b1) (**)	(c1 = a1 / a)	(d1 = b1 / b)	(e1 = (c1 + d1)/2	

(*) variação de 2,91%
(**) variação de -4,97%

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 331

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
MEMORIA DE CALCULO - IPM - CANTAGALO - RJ - EXERCICIO DE 2010 a 2017

IPM = ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS

EXERCICIO	IVA	INDICE DA POPULAÇÃO	INDICE DA AREA	INDICE REC. PROPRIA	INDICE COTA MINIMA	INDICE DE AJ. ECONOMICO	INDICE CONS. AMBIENTAL	IPM	VARIAÇÃO %
2010	0,152864	0,009292	0,143045	0,000077	0,128572	0,002371	0,017411	0,453632	
2011	0,197429	0,008802	0,135509	0,000081	0,128572	0,002078	0,014443	0,486914	7,34
2012	0,207831	0,008210	0,135509	0,00007	0,128572	0,002076	0,012001	0,494269	1,51
2013	0,168477	0,008210	0,135509	0,000187	0,128572	0,002377	0,010854	0,454186	-8,11
2014	0,142823	0,008210	0,135509	0,00021	0,128571	0,002622	0,015815	0,433760	-4,50
2015	0,147722	0,008210	0,135509	0,000251	0,128571	0,002643	0,010432	0,433338	-0,10
2016	0,145373	0,008210	0,135507	0,000396	0,128571	0,002681	0,010130	0,430868	-0,57
2017	0,136939	0,008210	0,134762	0,000376	0,128572	0,002816	0,009517	0,421192	-2,25

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 332

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPARAÇÃO: IVA CIMENTEIRAS x IVA TOTAL DO MUNICÍPIO (2011 A 2015)

EXERCÍCIO	IVA -ÍNDICE DE VALOR AGREGADO		
	CIMENTEIRAS	MUNICÍPIO	%
	IPM 2013 = 0,454		
2011	R$ 323.281.377,18	R$ 476.159.376,28	67,89
	IPM 2014 = 0,434		
2012	R$ 382.081.521,92	R$ 558.179.576,98	68,45
	IPM 2015 = 0,433		
2013	R$ 467.235.382,17	R$ 606.970.195,69	76,98
	IPM 2016 = 0,431		
2014	R$ 411.210.688,52	R$ 623.343.697,61	65,97
	IPM 2017 = 0,421		
2015	R$ 300.197.487,30	R$ 592.356.692,32	50,68
TOTAL	**R$ 1.583.808.969,79**	**R$ 2.264.652.846,56**	**69,94**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.333

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria da Receita

Of. **SEFAZ/SUCIEF Nº 067/2016.** Rio de Janeiro, 18 de julho de 2016.

Ao Sr.
Dr. SAULO DOMINGUES GOUVEA
MD. Prefeito de Cantagalo

Ref.: Ofício nº 124/2016.

Senhor Prefeito,

Em resposta à solicitação feita no ofício em referência, encaminhamos em anexo o arquivo magnético com as declarações que compuseram o cálculo do IPM Provisório, e que foram apresentadas pelos contribuintes localizados no territorio da referida Municipalidade.

Atenciosamente,

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.334

MAURO FERREIRA ROSA
Superintendente da SUCIEF

Mauro Ferreira R.
Auditor Fisca
ID: 1942275-0

Ao Sec. de Planejamento para Conhecimento

Raphael Santos Jevaux
Mat: 301040-6
03/08/16

SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
Av. Presidente Vargas, 670/9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.071-001
☎ 2334-4657 / 2334-4584 / 2334-4658
E-mail: gabsuar@fazenda.rj.gov.br

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
NOTA DE EMPENHO Nº 0000297/2014

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2014 — Tipo: Ordinário
Ficha : 0000065 — Data : 03/02/2014
Processo : 0001870/2014 — Valor : 283.000,00

Órgão : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 2500 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0000 - ORDINARIOS

Favorecido : 15839 - Safra Geotecnologia e Gestão Ltda - ME — **CNPJ/CPF :**08.021.788/0001-24
Bairro : — — **Cidade :**Pelotas
Endereço : R São Lourenço do Sul — **UF :** Rio Grande do Sul
Telefone Fixo: 4399263600 — **Celular:** — **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, RECADASTRAMENTO E REVISÃO CADASTRAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Subelemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	291.582,18	Despesa Empenhada	283.000,00	Saldo Disponível	8.582,18

(duzentos e oitenta e três mil reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000058/2014 — **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0001870/2014 — **Classificação :** Compras e Serviços

I T E N S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SV	1,00	283.000,0000	283.000,00
			TOTAL	283.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho sem Pré-empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	283.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	283.000,00
O	2	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	283.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	283.000,00
C	1	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	283.000,00	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	283.000,00

Local/Data/Assinaturas

CANTAGALO, 03 de fevereiro de 2014

JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.335

INSERÇÃO: Monique Cabral Gomes — IMPRESSÃO: Edson Moura Cardoso

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

Cantagalo, 09 de dezembro de 2014.

Mensagem n.º **055/2014.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, a inclusa mensagem que trata da Planta Genérica de Valores, dos preços básicos de terrenos e construções, e parâmetros para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, visando o lançamento deste tributo para o exercício de 2015.

Conforme art. n.º 14 do Código Tributário – Lei n.º 020/77, os cálculos do IPTU obedecem às alíquotas básicas, a serem aplicadas sobre o valor venal, para a proposição desta nova Planta Genérica de Valores, o executivo municipal nomeou através da Portaria n.º 6692/2014 uma comissão de avaliação, com o objetivo específico de fixar valores do metro quadrado dos terrenos e das edificações do município.

A fixação do valor venal do imóvel, a partir desta Lei, terá como princípio a Planta Genérica de Valores, ou seja, o estudo detalhado da realidade imobiliária no município, separando-se por áreas homogêneas de valor do metro quadrado de terreno em cada face de quadra dos logradouros públicos, segundo os dados obtidos em pesquisas e coletas de amostras dos negócios em andamento ou efetivamente realizados.

No caso dos imóveis com construções, agrega-se ao valor do terreno o valor da construção, obtido pela multiplicação da metragem da construção pelo valor do preço básico de metro quadrado construído, de acordo com o padrão e características da construção.

Nos últimos anos o lançamento do IPTU em Cantagalo teve reajustes lineares, não representando mais a realidade do município e consequentemente promovendo cobranças injustas, dessa forma não promovendo a justiça tributária.

As distorções do imposto devem ser sanadas, uma vez que a justiça tributária se impõe e não se pode admitir cobrar diferentemente os contribuintes que se encontrarem em situação idêntica, ou seja, se a base de cálculo do imposto é o seu valor venal, todos devem ser reavaliados para que, imóveis com características semelhantes e valores iguais paguem o mesmo imposto.

A Exma. Sra. Vereadora
Renata Huguenin de Souza
MD. Presidente da Câmara Municipal de Cantaga

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 336

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

Isto somente será possível através da concepção e atualização da Planta Genérica de Valores. Assim, após exaustivos cálculos, sempre visando manter incólumes as receitas do Município, para propiciar a manutenção de seus serviços e obrigações com a comunidade, sem, contudo, onerar ainda mais a sociedade com aumentos de tributos desproporcionais, propõem as medidas constantes do projeto em anexo, para que em princípio, estabeleçamos uma justiça tributária.

Ressaltamos que de acordo com a planilha que anexamos a esta, podemos verificar que a arrecadação de IPTU no Município apesentou uma média nos últimos 6 anos de apenas **0,36%** da receita da Prefeitura, ficando abaixo de receitas como o ITBI, Taxas e, pasmem, arrecadamos mais com os veículos emplacados no Município do que com os imóveis cadastrados, uma vez que o valor do IPVA que no cabe, 50% do total bruto, é cerca de **231,6%** superior a arrecadação de IPTU no mesmo período.

Com a queda, ano após ano, do IPM – Índice de Participação do Município, a receita com transferências do ICMS vem caindo em termos reais, conforme estudo já encaminhado aos nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa. A Receita Tributária do Município, receita própria, não chega a **10%** do total arrecadado. O TCE cobra constantemente uma melhor gestão na arrecadação dos tributos que cabem a Prefeitura, notadamente ISS e IPTU e, apesar do desgaste político que o aumento de impostos acarreta, não podemos nos furtar em tomar esta decisão, sob pena de descumprirmos a Lei de responsabilidade Fiscal, renuncia de receitas, e da Administração Municipal correr o risco de, futuramente, não ter como arcar com os compromissos que tem hoje, notadamente no financiamento de suas ações em saúde e educação e, ainda, com o pagamento de uma salário decente e justo aos nossos servidores municipais.

Diante de todo o exposto, esperamos tenha esta matéria a melhor das acolhidas por Vossa Excelência e por vossos pares, para que, uma vez aprovada, possamos sancioná-la e transformá-la em Lei e como a mesma já foi amplamente discutida com esta Casa, tendo inclusive um Vereador composto a Comissão nomeada pela portaria 6692/2014, é que tomamos a liberdade de solicitar que sua apreciação e votação seja realizada em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.337

"Cantagalo, Município Bicentenário."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
S.M. PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEVANTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS

RECEITA	VALOR ARRECADADO						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014 (*)	TOTAL
IPTU	***R$ 148.353,61***	***R$ 156.514,80***	***R$ 194.617,61***	***R$ 200.113,59***	***R$ 220.576,82***	***R$ 250.651,53***	***R$ 1.170.827,96***
% DA REC TOTAL	***0,381***	***0,337***	***0,340***	***0,328***	***0,341***	***0,438***	***0,360***
ITBI	R$ 243.385,56	R$ 270.122,63	R$ 164.451,09	R$ 196.701,90	R$ 345.794,37	R$ 148.865,11	R$ 1.369.320,66
% DA REC TOTAL	0,624	0,581	0,287	0,322	0,535	0,260	0,421
TAXAS	R$ 311.583,84	R$ 311.862,29	R$ 279.014,76	R$ 281.132,22	R$ 308.496,56	R$ 382.513,53	R$ 1.874.603,20
% DA REC TOTAL	0,799	0,671	0,487	0,461	0,478	0,668	0,576
LAUDEMIO	R$ 33.366,06	R$ 36.510,17	R$ 43.346,64	R$ 39.321,68	R$ 84.980,39	R$ 70.643,68	R$ 308.168,62
% DA REC TOTAL	0,086	0,079	0,076	0,064	0,132	0,123	0,095
IPVA	R$ 486.579,44	R$ 498.465,46	R$ 547.388,16	R$ 655.528,61	R$ 798.502,29	R$ 895.945,81	R$ 3.882.409,77
% DA REC TOTAL	1,248	1,072	0,956	1,074	1,236	1,564	1,192
RECEITA TRIBUTARIA	R$ 4.954.426,93	R$ 5.075.548,39	R$ 4.316.652,95	R$ 4.934.556,23	R$ 5.275.887,26	R$ 5.809.713,60	R$ 30.366.785,36
% DA REC TOTAL	12,71	10,92	7,54	8,09	8,17	10,14	9,33
RECEITA TOTAL PREF	R$ 38.975.401,29	R$ 46.478.026,18	R$ 57.264.444,08	R$ 61.021.591,99	R$ 64.605.366,59	R$ 57.270.654,37	R$ 325.615.484,50

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.338

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. XXX DE XX DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

O PREFEITO DA CIDADE DE CANTAGALO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Cantagalo, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis será obtido pela soma dos valores venais do terreno e da construção, apurados de acordo com as normas e métodos previstos nesta Lei, e mediante a fórmula:

$$VVI = VVT + VVE$$

Onde:

- VVI = Valor Venal do Imóvel
- VVT = Valor Venal do Terreno
- VVC = Valor Venal da Construção

CE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.339

Art. 3º O valor venal do terreno será apurado através da fórmula:

$$VVT = VFQ \times FT \times FST \times FP \times (ArTer \times FG)$$

Onde:

- VVT = Valor Venal do Terreno
- VFQ = Valor da Face de Quadra (Anexo II)

- FT = Fator Topografia (Tabela I)
- FST = Fator Situação do Terreno (Tabela II)
- FP = Fator Pedologia (Tabela III)
- ArTer = Área do Terreno
- FG = Fator Gleba (Tabela IV)

Art. 4º O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:

I - o da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;

II - o da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso;

III - o da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado;

Parágrafo único. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Planta Genérica de Valores, terá seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, com os parâmetros e formas utilizadas para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 5º Os lotes com áreas comuns terão suas áreas acrescidas de partes ideais destas, proporcionalmente às áreas de cada lote.

Art. 6º No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção, previstos nas **Tabelas de I a IV,** em anexo:

I - **Fator Topografia (FT):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela I.**

II - **Fator Situação do Terreno (FST):** A influência deste fator na localização do terreno na quadra com relação ao logradouro, no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela II.**

Para os efeitos do disposto nesta Lei considera-se:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 340

a. **Terrenos de esquina ou mais de uma frente**: os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para duas ou mais ruas ou logradouros;

b. **Terrenos de uma frente:** os lotes em que o prolongamento de seu alinhamento faça frente apenas para uma rua ou logradouro;

c. **Terrenos Encravados ou Vila**: aqueles que situados no interior da quadra, se comunicam com a via pública por um ou mais corredores de acesso;

III - **Fator Pedologia (FP):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela III.**

IV - **Fator Gleba/Dimensão (FG):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela IV.**

Art. 7º Para a obtenção do valor venal de terrenos nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.

Art. 8º No caso de terrenos que, por suas peculiaridades, não se enquadram nas normas de avaliação determinadas por esta Lei, poderão ser feitas avaliações especiais pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9. O valor venal da construção será apurado para todos os imóveis com área construída, conforme a fórmula:

VVC = ArConst. x VTC x FEC

Onde:

- VVC = Valor Venal da Construção
- ArConst = Área Construída da Unidade
- VTC = Valor do Tipo de Construção (Anexo I)
- FEC = Fator Estado de Conservação (Tabela V)

CE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.341

Art. 10. Ao valor obtido na forma no artigo anterior serão aplicados os seguintes fatores de correção previstos na **Tabela V,** em anexo:

I - **Fator Estado de Conservação (FEC):** A influência deste fator no cálculo do valor venal das construções se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela V**.

Art. 11. A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se as superfícies das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

Parágrafo único. As metragens e características das construções obtidas por foto ou imagem, e cuja área assim obtida não exceder de 10% (dez por cento) da constante do cadastro, esta poderá ser desprezada, podendo ser adotada a metragem constante do cadastro ou do projeto de construção, para efeito de cálculo do valor.

Art. 12. No caso de piscinas e quadras descobertas, as áreas construídas serão obtidas através de medições dos contornos internos de suas projeções.

Art. 13. No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável das áreas comuns em função da cota-parte a ele pertencente.

Art. 14. Para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis construídos de uso residencial, será deduzida a parcela de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor venal apurado na forma prevista no artigo anterior desta Lei.

Art. 15. As alíquotas para efeito do cálculo de IPTU passam a ser de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) para imóveis prediais e de 1,00% (um por cento) para imóveis territoriais.

Art. 16. Para o exercício de 2015 os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou carnê de pagamento, a ser fixado pelo Executivo.

Art. 17. Nos casos em que os custos operacionais de lançamento superarem a receita a ser arrecadada, fica o Poder Executivo autorizado a não efetuar o respectivo lançamento.

Art. 18. O Executivo poderá baixar instruções, se necessárias, à execução da presente Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANTAGALO / RJ,de de 2014.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.342

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

TABELAS

TABELA I	
TOPOGRAFIA	**FATOR**
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

TABELA II	
SITUAÇÃO DO TERRENO	**FATOR**
ESQUINA/MAIS DE UMA FRENTE	1,10
UMA FRENTE	1,00
ENCRAVADO/VILA	0,80

TABELA III	
PEDOLOGIA	**FATOR**
NORMAL	1,00
ROCHOSO	0,90
ALAGADO/ARENOSO	0,80

TABELA IV – FATOR GLEBA	
FATOR GLEBA - ÁREA EM M²	**FATOR**
até 500 m²	1,00
o que exceder 500 m² até 1.000 m²	0,80
o que exceder 1.000 m² até 1.500 m²	0,60
o que exceder 1.500 m² até 2.000 m²	0,40
o que exceder 2.000 m²	0,20

TABELA V	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**FATOR**
ÓTIMO	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,80
RUIM	0,70

CE/RJ
PROCES
27
UBRICA:

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I
TIPO DE CONSTRUÇÃO
PADRÃO E VALOR DE METRO QUADRADO

TIPO 1 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TÉRREAS E ASSOBRADADAS

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.344

1A - Padrão Rústico
Arquitetura: Construídas sem preocupação com o projeto.
Acabamento externo: Fachadas desprovidas de revestimento.
Estrutura: Construídas em alvenaria simples.
Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura geralmente reaproveitadas.
Cobertura: Telhas de barro ou fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada e sem forro.
Área externa: Piso de terra batida ou cimento rústico.
Características: Edificações associadas à autoconstrução geralmente são térreas, caracterizam-se pelos materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Área: Normalmente até 60m².
Valor Unitário: R$ 311,70 (30% SINAPI RJ)

1B - Padrão Simples
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente.
Esquadrias: Madeira, ferro e/ou de alumínio de padrão popular.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples.
Área: Normalmente até 120m²
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

1C - Padrão Médio
Arquitetura: Alguma preocupação com o projeto arquitetônico.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Esquadrias: Caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamento de boa qualidade, porém, padronizados e fabricados em série.
Área: Normalmente até 240m².
Valor Unitário: R$ 727,55 (70% SINAPI RJ)

1D - Padrão Alto

Arquitetura: Projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com a funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como com os detalhes dos acabamentos aplicados.
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.
Estrutura: De alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Esquadrias: Madeira ou de alumínio ou PVC com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.
Cobertura: Em laje impermeabilizada, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira.
Área externa: Planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda.
Área: Normalmente acima de 240m^2.
Valor Unitário: R$ 935,42 (90% SINAPI RJ)

TIPO 2 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS PRÉDIOS DE APARTAMENTOS

2 A - Apartamento Padrão Simples

Arquitetura: Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada. Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.
Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.
Esquadrias: ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum
Área: Normalmente até 85m^2.
Valor m^2: R$ 519,68 (50% SINAPI-RJ)

CE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.345

2 B - Apartamento Padrão Médio

Arquitetura: Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.
Paredes: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.
Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.
Área: Normalmente até 150m^2.
Valor m^2: R$ 779,52 (75% SINAPI-Rj)

2 C - Apartamento Padrão Alto

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.
Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.
Área: Normalmente até 300m^2.
Valor m^2: R$ 1039,36 (100% SINAPI-RJ)

TIPO 3 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, TEMPLOS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

3A - Padrão Simples
Arquitetura: Executados obedecendo à estrutura convencional de alvenaria simples e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Vãos e aberturas pequenas. Geralmente não possuem espaço para estacionamento.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.
Características: É predominante a utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Não possuem elevadores.
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

3B - Padrão Médio
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento. Possuem vãos de dimensões médias.
Acabamento externo: Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar.
Características: Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial. Eventualmente podem ter elevadores.
Valor Unitário: R$ 779,52 (75% SINAPI RJ)

3C - Padrão Alto
Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.
Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.
Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica, massa texturizada, caixilhos amplos e executados por projeto específico.
Características: É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade. Eventualmente podem ter elevadores.
Valor Unitário: R$ 1039,36 (100% SINAPI RJ)

TIPO 4 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, GALPÕES E OFICINAS

4A - Padrão Simples
Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados.
Cobertura: Em telhas de barro ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro.
Fachada: Sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex.
Características: Utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais.
Esquadrias: Madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.
Valor Unitário: R$ 363,78 (35% SINAPI RJ)

4B - Padrão Médio
Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico simples pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos econômicos.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio.
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

4C - Padrão Alto
Com um pavimento ou mais, pés-direitos elevados e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos especiais.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico
Valor Unitário: R$ 675,58 (65% SINAPI RJ)

CE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 347

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO II
FACE DE QUADRA
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO

DISTRITO	SETOR	QUADRA	RUA	VALOR - R$
1	1	1	MARIA ZULMIRA TORRES	60,00
1	1	2	MARIA ZULMIRA TORRES	100,00
1	1	2	LICINIO RODRIGUES DA SILVA	80,00
1	1	3	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	120,00
1	1	3	LICINIO RODRIGUES DA SILVA	80,00
1	1	3	JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	85,00
1	1	3	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	90,00
1	1	4	JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	85,00
1	1	5	TRAVESSA HACIB MANSUR	90,00
1	1	5	JOAO ANDRE ECARD	85,00
1	1	5	HONORIO PACHECO	110,00
1	1	5	LEONTINO FELLIPE RICHA	120,00
1	1	5	RODOLFO ALBINO	120,00
1	1	5	BARAO DE CANTAGALO	160,00
1	1	5	GETULIO VARGAS	160,00
1	1	5	LEONTINO FELLIPE RICHA	160,00
1	1	5	TRAV. LUIZ CARLOS FALCAO	160,00
1	1	6	HACIB MANSUR	110,00
1	1	6	HONORIO PACHECO	110,00
1	1	7	FELIPE JOAO	25,00
1	1	7	HONORIO PACHECO	120,00
1	1	7	GETULIO VARGAS	150,00
1	1	8	FELIPE JOAO	25,00
1	1	8	MIGUEL SANTOS	35,00
1	1	8	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	8	MANOEL FELIPPE DE JESUS	45,00
1	1	8	FELIPE JOAO	45,00
1	1	8	ARTUR NUNES SILVA	50,00
1	1	8	ROBERTO SILVEIRA	60,00
1	1	9	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	10	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	11	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 348

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	1	12	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	13	JOSE ALVES GOMES	45,00
1	1	13	JOSE ALVES GOMES	85,00
1	1	14	ACACIO FERREIRA DIAS	85,00
1	1	14	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	85,00
1	1	14	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	85,00
1	1	15	ACACIO FERREIRA DIAS	85,00
1	1	15	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	85,00
1	1	16	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	17	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	17	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	17	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	17	MARIA DE LOURDES D. GONCALVES	55,00
1	1	18	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	18	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	18	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	19	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	19	MAESTRO CARLOS GOMES PEREIRA	55,00
1	1	19	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	19	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	19	SITIO LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	20	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	20	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	20	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	21	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	21	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	21	MARIA DE LOURDES D. GONCALVES	55,00
1	1	21	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	21	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	22	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	22	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	23	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	23	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	24	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	25	DIAVOLASSE DE OLIVEIRA REIS	55,00
1	1	26	DAVID DA COSTA LAGE	85,00
1	1	26	JOAO ANDRE ECARD	85,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	1	26	RUA DAVID DA COSTA LAGE Nº 255 cpm PAV.TERREO	85,00
1	1	26	TRAV. LUIZ CARLOS FALCAO	90,00
1	1	27	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	28	MANOEL STORCK RODRIGUES	115,00
1	1	28	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	29	MANOEL STORCK RODRIGUES	115,00
1	1	30	NAENÊE GRAEFF CUNHA	115,00
1	1	30	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	31	NAENÊE GRAEFF CUNHA	115,00
1	1	31	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	31	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	33	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	2	1	MARIA ZULMIRA TORRES	60,00
1	2	2	MARIA ZULMIRA TORRES	100,00
1	2	2	MANOEL MARTINEZ CORBAL	60,00
1	2	2	NAGIB JORGE FARAH	80,00
1	2	2	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00
1	2	3	NAGIB JORGE FARAH	80,00
1	2	3	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00
1	2	4	ANTONIO CASTRO Nº 306 cpm	60,00
1	2	4	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	100,00
1	2	4	NILO PEÇANHA	100,00
1	2	4	RODOLFO ALBINO	100,00
1	2	4	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	100,00
1	2	5	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	6	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	7	JOSE MARINHO FALCAO	60,00
1	2	7	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	7	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	7	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	8	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	8	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	9	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	9	CEL MARCELINO DE PAULA	135,00
1	2	9	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	110,00
1	2	9	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	10	CEL MARCELINO DE PAULA	110,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	2	10	NILO PEÇANHA	110,00
1	2	10	RODOLFO ALBINO	160,00
1	2	10	SADI VIEIRA	130,00
1	2	11	ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	135,00
1	2	11	CASSIO PASSOS BARRETO	135,00
1	2	11	CEL MARCELINO DE PAULA	110,00
1	2	11	EUCLIDES DA CUNHA	135,00
1	2	11	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	135,00
1	2	11	NAIR JACINTA	135,00
1	2	11	PREF. JOAQUIM J. GONCALVES	110,00
1	2	11	ROBERTO SILVEIRA	135,00
1	2	11	RODOLFO ALBINO	160,00
1	2	12	ANTONIO RAFARE	135,00
1	2	12	ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	135,00
1	2	12	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	135,00
1	2	12	BOLIVAR JOSE MARTINS	135,00
1	2	12	CASSIO PASSOS BARRETO	135,00
1	2	12	EUGENIO TAVARES MARTINS	135,00
1	2	12	MAO DE LUVA	135,00
1	2	12	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	135,00
1	2	12	ROBERTO SILVEIRA	135,00
1	2	13	EUGENIO TAVARES MARTINS	135,00
1	2	15	BARAO DE CANTAGALO	180,00
1	2	15	CESAR FREJANES	135,00
1	2	15	DR JULIO SANTOS	140,00
1	2	15	EUCLIDES DA CUNHA	180,00
1	2	16	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	95,00
1	2	16	CESAR FREJANES	135,00
1	2	16	EUCLIDES DA CUNHA	135,00
1	2	18	DR.CHAPOT PREVOST	120,00
1	2	18	GETULIO VARGAS	160,00
1	2	18	MAESTRO JOAQUIM A. NAEGELE	150,00
1	2	18	NICOLAU GUZZO	140,00
1	2	19	DR.CHAPOT PREVOST	140,00
1	2	19	GETULIO VARGAS	150,00
1	2	19	NICOLAU GUZZO	120,00
1	2	20	ANTONIO RAFARE	120,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	2	20	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	130,00
1	2	20	CESAR FREJANES	135,00
1	2	20	DIONIZIO DOMINGOS DE SOUZA	120,00
1	2	20	DR.CHAPOT PREVOST	120,00
1	2	20	VER. FARM. FERNANDO PURGER	135,00
1	2	22	LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	22	PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO	75,00
1	2	22	VER. FRANCISCO EUGENIO VIEIRA	75,00
1	2	22	GUMERCINDO JEVOUX	65,00
1	2	22	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	65,00
1	2	22	RODOLFO TARDIN	75,00
1	2	23	ARTUR NUNES SILVA	75,00
1	2	23	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	23	VER FRANCISCO EUGENIO VIEIRA	75,00
1	2	24	ARTUR NUNES SILVA	75,00
1	2	24	DJALMA BEDA COUBE	75,00
1	2	24	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	25	DJALMA BEDA COUBE	75,00
1	2	25	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	26	GETULIO VARGAS	85,00
1	2	27	DJALMA BEDA COUBE	50,00
1	2	27	RODOLFO TARDIN	50,00
1	2	28	SADI SILVA	35,00
1	2	28	DESEMBARGADOR ALCIDES CARLOS VENTURA	35,00
1	2	28	RODOLFO TARDIN	35,00
1	2	28	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	28	DR.CHAPOT PREVOST	35,00
1	2	29	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	2	29	LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA	35,00
1	2	29	RJ - 160	35,00
1	2	29	RODOLFO TARDIN	35,00
1	2	30	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	35,00
1	2	30	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	31	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	35,00
1	2	31	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	32	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	32	SADI SILVA	35,00

Estado do Rio de
Prefeitura Municipal d... ...agalo
Secretaria Municipal de Governo

1	2	33	ANTONIO RAFARE	110,00
1	2	33	CRISTOVAO DA SILVEIRA	110,00
1	2	33	MAO DE LUVA	90,00
1	2	34	ANTONIO RAFARE	30,00
1	2	34	CRISTOVAO DA SILVEIRA	100,00
1	2	38	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	38	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	38	MANOEL MARTINEZ CORBAL	60,00
1	2	39	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	40	JOSE MARINHO FALCAO	60,00
1	2	40	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	40	LUIZ ALBERTO FERREIRA D`AZEVEDO	60,00
1	2	41	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	41	LUIZ ALBERTO FERREIRA D`AZEVEDO	60,00
1	2	42	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	42	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	43	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	44	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	45	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	45	RUA E - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	46	RUA E - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	RUA F - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	47	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	47	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	48	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	49	RUA B - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	49	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	RUA B - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	50	NILO PEÇANHA	30,00
1	2	51	LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA	35,00
1	2	51	NORBERTO DA SILVEIRA	35,00
1	2	52	CICERO AMARANTE CURTY	30,00
1	2	53	CICERO AMARANTE CURTY	30,00

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	3	1	VILA MIGUEL SANTOS	35,00
1	3	4	NELSON MARCELINO DE PAULA	35,00
1	3	5	ARTHUR NUNES DA SILVA	35,00
1	3	5	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	5	FERNANDO PIRES DA SILVEIRA	35,00
1	3	5	MIGUEL SANTOS	35,00
1	3	6	MARLENE ALVES	30,00
1	3	6	DJALMA BEDA	30,00
1	3	6	DJALMA BEDA COUBE	50,00
1	3	7	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	7	PROF MARLENE ALVES	40,00
1	3	8	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	3	8	FRANCISCO DE SOUZA LOPEZ	35,00
1	3	9	FRANCISCO DE SOUZA LOPEZ	35,00
1	3	9	PROJETADA	35,00
1	3	10	MARIA PONTES JUCA	35,00
1	3	10	RJ - 160KM08	35,00
1	3	11	NAIR JACINTA	30,00
1	3	11	VOVO JOVITA	30,00
1	3	12	1º DE MAIO	30,00
1	3	12	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	12	VOVO JOVITA	30,00
1	3	13	1º DE MAIO	30,00
1	3	13	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	13	DJALMA BEDA COUBE	30,00
1	3	14	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	14	RUA A	30,00
1	3	14	RUA E	30,00
1	3	14	EDUARDO DURAO	30,00
1	3	14	AIR JACINTA	30,00
1	3	14	RUA PROJETADA	30,00
1	3	14	SILVIO BARRETO LIMA	30,00
1	3	14	VOVO JOVITA	30,00
1	3	15	RUA A - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA C - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA D - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA E - LOT SAO JOSE	30,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 FLS. 354 RUBRICA: 02/2779

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	3	15	RUA H - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	15	NAIR JACINTA	30,00
1	3	15	SILVIO BARRETO LIMA	30,00
1	3	17	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	17	EWANDRO DO VALLE MOREIRA	40,00
1	3	18	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	18	EWANDRO DO VALLE MOREIRA	40,00
1	3	18	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	19	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	19	MARIA JOSE R. BARRADA	40,00
1	3	20	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	21	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	21	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	21	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	22	MANOEL PINTO VILELA NETO	40,00
1	3	22	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	22	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	23	CARLOS DA SILVA PINTO	40,00
1	3	23	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	23	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	24	CARLOS DA SILVA PINTO	40,00
1	3	24	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	24	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	25	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	26	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	26	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	27	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	27	GIOVANNI FERNANDES BRAGA	40,00
1	3	28	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	40,00
1	3	29	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	29	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	3	29	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	30	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	30	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	31	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	31	DOMINGOS DE SOUZA	35,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

1	3	32	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	32	RUA PROJETADA 03	35,00
1	3	33	RUA PROJETADA 03	35,00
1	3	33	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	34	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	35	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	35	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	36	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	37	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	4	1	RJ-160	35,00
1	4	6	RUA PROJETADA	35,00
1	4	8	RUA PROJETADA	35,00
1	4	10	RUA PROJETADA	35,00
1	4	12	RUA PROJETADA	35,00
1	4	14	RUA PROJETADA	35,00
1	4	16	RUA PROJETADA	35,00
1	4	18	RUA PROJETADA	35,00
1	4	19	RUA PROJETADA	35,00
1	4	20	RUA PROJETADA	35,00
1	4	21	RJ-160	35,00
2	1	0	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	1	ERICO DA SILVA	40,00
2	1	1	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	1	LUIZ PAULINO DE SOUZA	40,00
2	1	2	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	3	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	4	LUIZ PAULINO DE SOUZA	40,00
2	1	5	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	6	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	6	MADAME CORTAT	40,00
2	1	6	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	7	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	8	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	8	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	9	CHECRI NACIF	40,00
2	1	9	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	9	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	40,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

2	1	11	CHECRI NACIF	40,00
2	1	11	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	11	VER. JOSE FERNANDES SOARES	40,00
2	1	13	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	13	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	13	JOSE DE SOUZA CARVALHAES	40,00
2	1	13	MADAME CORTAT	40,00
2	1	14	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	14	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	14	MADAME CORTAT	40,00
2	1	14	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	16	JOAO HENRIQUE VOLLU	40,00
2	1	16	JOAO MACHADO	40,00
2	1	16	JOSE DE SOUZA CARVALHAES	40,00
2	1	17	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	17	MADAME CORTAT	40,00
2	1	18	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	18	JOAO MACHADO	40,00
2	1	19	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	20	DEMERVAL PACHECO DO COUTO	40,00
2	1	20	ALCINO BON	40,00
2	1	20	EMILIANO AVELAR PINTO	40,00
2	1	20	HOMERO ECARD	40,00
2	1	21	EMILIANO AVELAR PINTO	40,00
2	1	21	HOMERO ECARD	40,00
2	1	21	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	22	ALCINO BON	40,00
2	1	23	ALCINO BON	40,00
2	1	23	HOMERO ECARD	40,00
2	1	23	JOAO MACHADO	40,00
2	1	24	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	24	HOMERO ECARD	40,00
2	1	24	NELSON HUGUENIN DE SOUZA	40,00
2	1	25	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	25	JOAO MACHADO	40,00
2	1	25	NELSON HUGUENIN DE SOUZA	40,00
2	1	26	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	40,00

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

2	1	26	JOAO MACHADO	40,00
2	1	27	JOAO MACHADO	40,00
2	1	28	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	29	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	29	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	30	ERICO DA SILVA	40,00
2	1	30	FRANCISCO PALMA ESTEBANEZ	40,00
2	1	31	RUA A - LOTEAMENTO	40,00
2	1	31	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	32	RUA B - LOTEAMENTO	40,00
2	1	32	JOSE SOARES	40,00
2	1	33	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	38	JOSE ESTEBANEZ	40,00
3	1	1	PREFEITO JOSE AUGUSTO PI	25,00
3	1	3	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	3	RUA A-LOTEAMENTO SAINT CLAIR	25,00
3	1	3	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	3	EUCLIDES DA CUNHA	25,00
3	1	3	JOAO GERK	25,00
3	1	3	JOSE ALVES GOMES	25,00
3	1	4	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	4	JOAO GERK	25,00
3	1	4	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	25,00
3	1	5	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	5	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	5	EUCLIDES DA CUNHA	25,00
3	1	5	RUA PROJETADA 2	25,00
3	1	5	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	5	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	6	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	6	JOAO GERK	25,00
3	1	6	JOAQUINA PIRES	25,00
3	1	6	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	25,00
3	1	6	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	7	ADELINO ALVES MACHADO	25,00
3	1	7	CARLOS WELBERT	25,00
3	1	7	XV DE NOVEMBRO	25,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.358

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

3	1	8	JOAO GERK	25,00
3	1	9	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	9	JOAQUINA PIRES	25,00
3	1	10	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	10	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	10	RUA PROJETADA 2	25,00
3	1	11	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	11	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	12	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	12	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	12	RUA B - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	13	RUA C - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	14	RUA C - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	15	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	16	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	16	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
3	1	16	ABELARDO DA COSTA VILA NOVA	25,00
3	1	17	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
3	1	17	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	17	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	19	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	20	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	21	ADELINO ALVES MACHADO	25,00
3	1	21	PREFEITO JOSE AUGUSTO PI	25,00
3	1	22	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	23	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	24	RUA A-LOTEAMENTO SAINT CLAIR	25,00
3	1	25	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	25	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	25	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	26	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	27	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
4	1	1	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	1	LAPER	25,00
4	1	2	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	2	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	3	RUA DA PRAIA	25,00

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

4	1	3	JANDIR MOREIRA NORONHA	25,00
4	1	3	LAPER	25,00
4	1	3	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	5	LAPER	25,00
4	1	5	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	5	SAO SEBASTIAO	25,00
4	1	7	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	7	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	7	LAPER	25,00
4	1	8	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	10	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
5	1	1	CANDIDA VIEIRA SANTOS	25,00
5	1	1	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	1	NEVES	25,00
5	1	2	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	2	GETULIO VARGAS	25,00
5	1	2	JAMIL NACIF	25,00
5	1	3	JAMIL NACIF	25,00
5	1	4	ESTRADA LARANJAIS	25,00
5	1	4	RJ-152	25,00
5	1	5	RUA CEL. CUSTODIO MARQUES Nº S/N cpm	25,00
5	1	5	RUA JAMIL NACIF Nºcpm	25,00
5	1	5	RUA RJ-152 Nºcpm	25,00
5	1	6	ESTRADA LARANJAIS	25,00
5	1	6	FRANCISCO AUGUSTO D. SANTOS	25,00
5	1	6	LAERCIO FONSECA	25,00
5	1	6	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	25,00
5	1	7	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	9	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	9	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	9	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	9	LARGO DA MATRIZ	25,00
5	1	10	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	10	BARAO DE SAO CLEMENTE	25,00
5	1	10	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	11	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	11	ADEMAR SILVA	25,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.360

5	1	11	BARAO DE SAO CLEMENTE	25,00
5	1	11	NEVES	25,00
5	1	12	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	12	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	12	RUA B - LOT GIRASSOL	25,00
5	1	12	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	13	CANDIDA VIEIRA SANTOS	25,00
5	1	14	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	15	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	16	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	16	NEVES	25,00
5	1	17	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	17	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	25,00

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 361

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Fazenda

Cantagalo, 13 de julho de 2015.

Mensagem n.º **026/2015.**

Exmo. Senhor Presidente,

Atendendo a uma determinação legal encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que trata da Planta Genérica de Valores, dos preços básicos de terrenos e construções, e parâmetros para calculo do Imposto Predial e Territorial Urbano visando o lançamento deste tributo para o exercício de 2016.

Conforme art. n.º 14 do Código Tributário Municipal – Lei n.º 020/77, os cálculos do IPTU obedecem as aliquotas básicas, a serem aplicadas sobre o valor venal, para a proposição desta nova Planta Genérica de Valores, o executivo municipal nomeou através da Portaria n.º 6692/2014 uma comissão de avaliação, com o objetivo especifico de fixar valores do metro quadrado dos terrenos e das edificações do município.

A fixação do valor venal do imóvel, a partir desta Lei, terá como principio a Planta Genérica de Valores, ou seja, o estudo detalhado da realidade imobiliária no município, separando- se por áreas homogêneas de valor do metro quadrado de terreno em cada face de quadra dos logradouros públicos, segundo os dados obtidos em pesquisas e coletas de amostras dos negócios em andamento ou efetivamente realizados.

No caso dos imóveis com construções, agrega-se ao valor do terreno o valor da construção, obtido pela multiplicação da metragem da construção pelo valor do preço básico de metro quadrado construido, de acordo com o padrão e características da construção.

Nos últimos anos o lançamento do IPTU em Cantagalo teve reajustes lineares, não representando mais a realidade do município e consequentemente promovendo cobranças injustas, dessa forma não promovendo a justiça tributaria.

As distorções do imposto devem ser sanadas, uma vez que a justiça tributaria se impõe e não se pode admitir cobrar diferentemente os contribuintes que se encontrarem em situação idêntica, ou seja, se a base de calculo do imposto é o seu valor venal, todos devem ser reavaliados para que, imóveis com características semelhantes e valores iguais paguem o mesmo imposto.

Ao Exmo. Sr. Vereador
Homero Ecard Roque
MD. Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 362

Isto somente será possivel através da concepção e atualização da Planta Genérica de Valores. Assim, apos exaustivos cálculos, sempre visando manter incólumes as receitas do Municipio, para propiciar a manutenção de seus serviços e obrigações com a comunidade, sem, contudo, onerar ainda mais a sociedade com aumentos de tributos desproporcionais, propõem as medidas constantes do projeto em anexo, para que em princípio, estabeleçamos uma justiça tributaria.

Ressaltamos que a arrecadação de IPTU no Município apesentou uma media nos últimos 6 anos de apenas **0,36%** da receita da Prefeitura, ficando abaixo de receitas como o ITBI, Taxas e, pasmem, arrecadamos mais com os veículos emplacados no Municipio do que com os imóveis cadastrados, uma vez que o valor do IPVA que nos cabe, 50% do total bruto, é cerca de **231,6%** superior à arrecadação de IPTU no mesmo período.

Com a queda, ano apos ano, do IPM – Índice de Participação do Municipio, a receita com transferências do ICMS vem caindo em termos reais, conforme estudo já encaminhado aos nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa. A Receita Tributaria do Municipio, receita própria, não chega a **10%** do total arrecadado. O TCE cobra constantemente uma melhor gestão na arrecadação dos tributos que cabem à Prefeitura, notadamente ISS e IPTU e, apesar do desgaste politico que o aumento de impostos acarreta não podemos nos furtar em tomar esta decisão sob pena de descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal, renuncia de receitas, e da Administração Municipal correr o risco de, futuramente, não ter como arcar com os compromissos que tem hoje, notadamente no financiamento de suas ações em saúde e educação e, ainda, com o pagamento de um salario decente e justo aos nossos servidores municipais.

Outrossim, após a auditoria de conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Cantagalo no periodo de **05 a 14/11/2012**, efetuada pela "**CCR – Coordenadoria de Controle da Receita**", órgão especializado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que originou processo TCE-RJ **243.025-2/2012**, foi deliberado em sessão realizada no dia **14/10/2014** pelo plenário do TCE-RJ que fosse comunicado ao atual Prefeito de Cantagalo que adotasse medidas de modo a cumprir as **DETERMINAÇÕES** e que tomasse ciência das recomendações discriminadas no voto.

É relevante destacar que as determinações formuladas pela equipe de auditoria na conclusão do relatório, integralmente acolhida pelo Plenário do TCE-RJ, terão a eficácia de seus cumprimentos **ATESTADA EM FUTURO MONITORAMENTO** a ser realizado pela **CCR**, que terá como base o Plano de Ação encaminhado pela Prefeitura.

O Plano de Ação instrumentaliza um pacto entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e o TCE-RJ, no qual aquele órgão de controle externo abre prazo para que

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.363

O Plano de Ação instrumentaliza um pacto entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e o TCE-RJ, no qual aquele órgão de controle externo abre prazo para que o gestor comprometa-se a solucionar as irregularidades identificadas, visando precipuamente à efetividade das medidas relativas à melhoria da arrecadação propostas na decisão plenária do Egrégio Tribunal de Contas de nosso Estado.

Entre as **DETERMINAÇÕES** do TCE-RJ destacaremos a "**3.2.1.8**" que transcrevemos abaixo, ***in verbis***:

... **3.2.1.8**.- ***Promover um recadastramento geral no Município, de forma que informações cruciais para a cobrança dos tributos estejam contempladas no cadastro ao final do procedimento, atentando-se especialmente para a identificação completa de todos os sujeitos passivos da obrigação definidos na lei municipal (proprietário, possuidor etc, conforme o caso***).... fls. 781-verso e 782.

Entre as **AÇÕES** para fazer cumprir a **DETERMINAÇÃO** acima destacamos a de n.º **8** e a **11**, que transcreveremos a seguir, **in verbis** : ... ***8 – Promoção do recadastramento geral de atualização de planta de valores de imóveis do município com a inclusão de possíveis alterações na metragem dos mesmos...*** fl. 782

...11 - ***Promoção de recadastramento geral de atualização de planta de valores de imóveis do município com a inclusão de possíveis alterações na metragem dos mesmos...*** fl. 782 - verso

Mais uma vez salientamos que o envio do Projeto de Lei em questão além de ser uma determinação para fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando a renuncia de receitas, é também uma determinação do Tribunal de Contas do Estado, restando à Administração Municipal atende-las.

Diante de todo o exposto, mais uma vez estamos encaminhando este Projeto de Lei e esperamos que tenha o mesmo a melhor das acolhidas por Vossa Excelência e por vossos pares, para que, uma vez aprovada, possamos sanciona-la e transforma-la em Lei.

Atenciosamente,

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 364

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº. XXX DE XX DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Cantagalo, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis será obtido pela soma dos valores venais do terreno e da construção, apurados de acordo com as normas e métodos previstos nesta Lei, e mediante a fórmula:

$$VVI = VVT + VVE$$

Onde:

- VVI = Valor Venal do Imóvel
- VVT = Valor Venal do Terreno
- VVC = Valor Venal da Construção

Art. 3º O valor venal do terreno será apurado através da fórmula:

$$VVT = VFQ \times FT \times FST \times FP \times (ArTer \times FG)$$

Onde:

- VVT = Valor Venal do Terreno

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.365

- VFQ = Valor da Face de Quadra (Anexo II)
- FT = Fator Topografia (Tabela I)
- FST = Fator Situação do Terreno (Tabela II)
- FP = Fator Pedologia (Tabela III)
- ArTer = Área do Terreno
- FG = Fator Gleba (Tabela IV)

Art. 4º O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:

I - o da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;

II - o da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso;

III - o da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado;

Parágrafo único. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Planta Genérica de Valores, terá seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, com os parâmetros e formas utilizadas para a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 5º Os lotes com áreas comuns terão suas áreas acrescidas de partes ideais destas, proporcionalmente às áreas de cada lote.

Art. 6º No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção, previstos nas **Tabelas de I a IV**, em anexo:

I - **Fator Topografia (FT):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela I.**

II - **Fator Situação do Terreno (FST):** A influência deste fator na localização do terreno na quadra com relação ao logradouro, no cálculo do valor venal dos

terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela II.**

Para os efeitos do disposto nesta Lei considera-se:

a. **Terrenos de esquina ou mais de uma frente**: os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para duas ou mais ruas ou logradouros;

b. **Terrenos de uma frente:** os lotes em que o prolongamento de seu alinhamento faça frente apenas para uma rua ou logradouro;

c. **Terrenos Encravados ou Vila**: aqueles que situados no interior da quadra, se comunicam com a via pública por um ou mais corredores de acesso;

III - **Fator Pedologia (FP):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela III.**

IV - **Fator Gleba/Dimensão (FG):** A influência deste fator no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela IV.**

Art. 7º Para a obtenção do valor venal de terrenos nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.

Art. 8º No caso de terrenos que, por suas peculiaridades, não se enquadram nas normas de avaliação determinadas por esta Lei, poderão ser feitas avaliações especiais pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9. O valor venal da construção será apurado para todos os imóveis com área construída, conforme a fórmula:

$$VVC = ArConst. \times VTC \times FEC$$

Onde:

- VVC = Valor Venal da Construção
- ArConst = Área Construída da Unidade
- VTC = Valor do Tipo de Construção (Anexo I)
- FEC = Fator Estado de Conservação (Tabela V)

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 367

Art. 10. Ao valor obtido na forma no artigo anterior serão aplicados os seguintes fatores de correção previstos na **Tabela V**, em anexo:

I - **Fator Estado de Conservação (FEC):** A influência deste fator no cálculo do valor venal das construções se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da **Tabela V**.

Art. 11. A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se as superfícies das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

Parágrafo único. As metragens e características das construções obtidas por foto ou imagem, e cuja área assim obtida não exceder de 10% (dez por cento) da constante do cadastro, esta poderá ser desprezada, podendo ser adotada a metragem constante do cadastro ou do projeto de construção, para efeito de cálculo do valor.

Art. 12. No caso de piscinas e quadras descobertas, as áreas construídas serão obtidas através de medições dos contornos internos de suas projeções.

Art. 13. No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável das áreas comuns em função da cota-parte a ele pertencente.

Art. 14. Para efeito do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis construídos de uso residencial, será deduzida a parcela de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor venal apurado na forma prevista no artigo anterior desta Lei.

Art. 15. As alíquotas para efeito do cálculo de IPTU passam a ser de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) para imóveis prediais e de 1,00% (um por cento) para imóveis territoriais.

Art. 16. Para o exercício de 2016 os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou carnê de pagamento, a ser fixado pelo Executivo.

Art. 17. Nos casos em que os custos operacionais de lançamento superarem a receita a ser arrecadada, fica o Poder Executivo autorizado a não efetuar o respectivo lançamento.

Art. 18. O Executivo poderá baixar instruções, se necessárias, à execução da presente Lei.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 368

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo/RJ,.....de..... de 2015.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 369

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

TABELAS

TABELA I	
TOPOGRAFIA	**FATOR**
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

TABELA II	
SITUAÇÃO DO TERRENO	**FATOR**
ESQUINA/MAIS DE UMA FRENTE	1,10
UMA FRENTE	1,00
ENCRAVADO/VILA	0,80

TABELA III	
PEDOLOGIA	**FATOR**
NORMAL	1,00
ROCHOSO	0,90
ALAGADO/ARENOSO	0,80

TABELA IV – FATOR GLEBA	
FATOR GLEBA - ÁREA EM M²	**FATOR**
até 500 m²	1,00
o que exceder 500 m² até 1.000 m²	0,80
o que exceder 1.000 m² até 1.500 m²	0,60
o que exceder 1.500 m² até 2.000 m²	0,40
o que exceder 2.000 m²	0,20

TABELA V	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**FATOR**
ÓTIMO	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,80
RUIM	0,70

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.370

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I
TIPO DE CONSTRUÇÃO
PADRÃO E VALOR DE METRO QUADRADO

TIPO 1 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TÉRREAS E ASSOBRADADAS

1A - Padrão Rústico
Arquitetura: Construídas sem preocupação com o projeto.
Acabamento externo: Fachadas desprovidas de revestimento.
Estrutura: Construídas em alvenaria simples.
Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura geralmente reaproveitadas.
Cobertura: Telhas de barro ou fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada e sem forro.
Área externa: Piso de terra batida ou cimento rústico.
Características: Edificações associadas à autoconstrução geralmente são térreas, caracterizam-se pelos materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Área: Normalmente até 60m².
Valor Unitário: R$ 311,70 (30% SINAPI RJ)

1B - Padrão Simples
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente.
Esquadrias: Madeira, ferro e/ou de alumínio de padrão popular.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples.
Área: Normalmente até 120m².
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

1C - Padrão Médio
Arquitetura: Alguma preocupação com o projeto arquitetônico.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Esquadrias: Caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.
Cobertura: Em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro.
Área externa: Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamento de boa qualidade, porém, padronizados e fabricados em série.
Área: Normalmente até 240m².
Valor Unitário: R$ 727,55 (70% SINAPI RJ)

1D - Padrão Alto
Arquitetura: Projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com a funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como com os detalhes dos acabamentos aplicados.
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.
Estrutura: De alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Esquadrias: Madeira ou de alumínio ou PVC com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.
Cobertura: Em laje impermeabilizada, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira.
Área externa: Planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda.
Área: Normalmente acima de 240m^2.
Valor Unitário: R$ 935,42 (90% SINAPI RJ)

TIPO 2 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS PRÉDIOS DE APARTAMENTOS

2 A - Apartamento Padrão Simples
Arquitetura: Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada. Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.
Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.
Esquadrias: ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.
Área: Normalmente até 85m^2.
Valor m^2: R$ 519,68 (50% SINAPI-RJ)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 372

2 B - Apartamento Padrão Médio

Arquitetura: Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.

Paredes: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.
Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.
Área: Normalmente até 150m^2.
Valor m^2: R$ 779,52 (75% SINAPI-Rj)

2 C - Apartamento Padrão Alto

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.
Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.
Área: Normalmente até 300m^2.
Valor m^2: R$ 1039,36 (100% SINAPI-RJ)

TIPO 3 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, TEMPLOS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

3A - Padrão Simples
Arquitetura: Executados obedecendo à estrutura convencional de alvenaria simples e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Vãos e aberturas pequenas. Geralmente não possuem espaço para estacionamento.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.
Características: É predominante a utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Não possuem elevadores.
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

3B - Padrão Médio
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento. Possuem vãos de dimensões médias.
Acabamento externo: Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar.
Características: Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial. Eventualmente podem ter elevadores.
Valor Unitário: R$ 779,52 (75% SINAPI RJ)

3C - Padrão Alto
Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.

Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.
Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica, massa texturizada, caixilhos amplos e executados por projeto específico.
Características: É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade. Eventualmente podem ter elevadores.
Valor Unitário: R$ 1039,36 (100% SINAPI RJ)

TIPO 4 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, GALPÕES E OFICINAS

4A - Padrão Simples
Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados.
Cobertura: Em telhas de barro ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro.
Fachada: Sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex.
Características: Utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais.
Esquadrias: Madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.
Valor Unitário: R$ 363,78 (35% SINAPI RJ)

4B - Padrão Médio
Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico simples pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos econômicos.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio.
Valor Unitário: R$ 519,68 (50% SINAPI RJ)

4C - Padrão Alto
Com um pavimento ou mais, pés-direitos elevados e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos especiais.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.
Valor Unitário: R$ 675,58 (65% SINAPI RJ)

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.374

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO II
FACE DE QUADRA
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO

DISTRITO	SETOR	QUADRA	RUA	VALOR - R$
1	1	1	MARIA ZULMIRA TORRES	60,00
1	1	2	MARIA ZULMIRA TORRES	100,00
1	1	2	LICINIO RODRIGUES DA SILVA	80,00
1	1	3	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	120,00
1	1	3	LICINIO RODRIGUES DA SILVA	80,00
1	1	3	JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	85,00
1	1	3	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	90,00
1	1	4	JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	85,00
1	1	5	TRAVESSA HACIB MANSUR	90,00
1	1	5	JOAO ANDRE ECARD	85,00
1	1	5	HONORIO PACHECO	110,00
1	1	5	LEONTINO FELLIPE RICHA	120,00
1	1	5	RODOLFO ALBINO	120,00
1	1	5	BARAO DE CANTAGALO	160,00
1	1	5	GETULIO VARGAS	160,00
1	1	5	LEONTINO FELLIPE RICHA	160,00
1	1	5	TRAV. LUIZ CARLOS FALCAO	160,00
1	1	6	HACIB MANSUR	110,00
1	1	6	HONORIO PACHECO	110,00
1	1	7	FELIPE JOAO	25,00
1	1	7	HONORIO PACHECO	120,00
1	1	7	GETULIO VARGAS	150,00
1	1	8	FELIPE JOAO	25,00
1	1	8	MIGUEL SANTOS	35,00
1	1	8	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	8	MANOEL FELIPPE DE JESUS	45,00
1	1	8	FELIPE JOAO	45,00
1	1	8	ARTUR NUNES SILVA	50,00
1	1	8	ROBERTO SILVEIRA	60,00
1	1	9	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 375

1	1	10	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	11	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	12	DULCE BARROS LUTHERBACH	45,00
1	1	13	JOSE ALVES GOMES	45,00
1	1	13	JOSE ALVES GOMES	85,00
1	1	14	ACACIO FERREIRA DIAS	85,00
1	1	14	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	85,00
1	1	14	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	85,00
1	1	15	ACACIO FERREIRA DIAS	85,00
1	1	15	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	85,00
1	1	16	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	17	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	17	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	17	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	17	MARIA DE LOURDES D. GONCALVES	55,00
1	1	18	ADELIA GONCALVES LONTRA	55,00
1	1	18	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	18	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	19	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	19	MAESTRO CARLOS GOMES PEREIRA	55,00
1	1	19	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	19	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	19	SITIO LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	20	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	20	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	20	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	21	LAFONTAINE FIGUEREDO VILLELA	55,00
1	1	21	LEOPOLDO FERREIRA GOULART	55,00
1	1	21	MARIA DE LOURDES D. GONCALVES	55,00
1	1	21	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	21	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	22	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	22	OSCAR HENRIQUE MONTEIRO	55,00
1	1	23	MIGUEL ANTONIO GECLER LOIS	55,00
1	1	23	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

1	1	24	SATURNINO DE SOUZA WERNECK	55,00
1	1	25	DIAVOLASSE DE OLIVEIRA REIS	55,00
1	1	26	DAVID DA COSTA LAGE	85,00
1	1	26	JOAO ANDRE ECARD	85,00
1	1	26	RUA DAVID DA COSTA LAGE Nº 255 cpm PAV.TERREO	85,00
1	1	26	TRAV. LUIZ CARLOS FALCAO	90,00
1	1	27	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	28	MANOEL STORCK RODRIGUES	115,00
1	1	28	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	29	MANOEL STORCK RODRIGUES	115,00
1	1	30	NAENÊE GRAEFF CUNHA	115,00
1	1	30	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	31	NAENÊE GRAEFF CUNHA	115,00
1	1	31	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	31	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	1	33	OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA	115,00
1	2	1	MARIA ZULMIRA TORRES	60,00
1	2	2	MARIA ZULMIRA TORRES	100,00
1	2	2	MANOEL MARTINEZ CORBAL	60,00
1	2	2	NAGIB JORGE FARAH	80,00
1	2	2	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00
1	2	3	NAGIB JORGE FARAH	80,00
1	2	3	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00
1	2	4	ANTONIO CASTRO Nº 306 cpm	60,00
1	2	4	CEL. LUIZ VIEIRA DE CARVALHO	100,00
1	2	4	NILO PEÇANHA	100,00
1	2	4	RODOLFO ALBINO	100,00
1	2	4	ROQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	100,00
1	2	5	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	6	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	7	JOSE MARINHO FALCAO	60,00
1	2	7	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	7	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	7	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	8	ANTONIO CASTRO	60,00

1	2	8	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	9	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	9	CEL MARCELINO DE PAULA	135,00
1	2	9	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	110,00
1	2	9	PREF. HENRIQUE LUIZ FRAUCHES	60,00
1	2	10	CEL MARCELINO DE PAULA	110,00
1	2	10	NILO PEÇANHA	110,00
1	2	10	RODOLFO ALBINO	160,00
1	2	10	SADI VIEIRA	130,00
1	2	11	ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	135,00
1	2	11	CASSIO PASSOS BARRETO	135,00
1	2	11	CEL MARCELINO DE PAULA	110,00
1	2	11	EUCLIDES DA CUNHA	135,00
1	2	11	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	135,00
1	2	11	NAIR JACINTA	135,00
1	2	11	PREF. JOAQUIM J. GONCALVES	110,00
1	2	11	ROBERTO SILVEIRA	135,00
1	2	11	RODOLFO ALBINO	160,00
1	2	12	ANTONIO RAFARE	135,00
1	2	12	ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR	135,00
1	2	12	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	135,00
1	2	12	BOLIVAR JOSE MARTINS	135,00
1	2	12	CASSIO PASSOS BARRETO	135,00
1	2	12	EUGENIO TAVARES MARTINS	135,00
1	2	12	MAO DE LUVA	135,00
1	2	12	MESSIAS MORAES TEIXEIRA	135,00
1	2	12	ROBERTO SILVEIRA	135,00
1	2	13	EUGENIO TAVARES MARTINS	135,00
1	2	15	BARAO DE CANTAGALO	180,00
1	2	15	CESAR FREJANES	135,00
1	2	15	DR JULIO SANTOS	140,00
1	2	15	EUCLIDES DA CUNHA	180,00
1	2	16	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	95,00
1	2	16	CESAR FREJANES	135,00
1	2	16	EUCLIDES DA CUNHA	135,00

1	2	29	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	2	29	LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA	35,00
1	2	29	RJ - 160	35,00
1	2	29	RODOLFO TARDIN	35,00
1	2	30	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	35,00
1	2	30	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	31	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	35,00
1	2	31	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	32	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	32	SADI SILVA	35,00
1	2	33	ANTONIO RAFARE	110,00
1	2	33	CRISTOVAO DA SILVEIRA	110,00
1	2	33	MAO DE LUVA	90,00
1	2	34	ANTONIO RAFARE	30,00
1	2	34	CRISTOVAO DA SILVEIRA	100,00
1	2	38	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	38	DR. JOAO NICOLAU GUZZO	60,00
1	2	38	MANOEL MARTINEZ CORBAL	60,00
1	2	39	ANTONIO CASTRO	60,00
1	2	40	JOSE MARINHO FALCAO	60,00
1	2	40	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	40	LUIZ ALBERTO FERREIRA D`AZEVEDO	60,00
1	2	41	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	41	LUIZ ALBERTO FERREIRA D`AZEVEDO	60,00
1	2	42	ANTONIO JOSE PIRES DA ROCHA	60,00
1	2	42	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	43	CESAR DE AZEVEDO GOULART	60,00
1	2	44	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	45	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	45	RUA E - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	46	RUA E - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	46	RUA F - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	47	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00

1	2	47	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	48	RUA D - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	49	RUA B - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	49	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	RUA B - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	RUA C - LOT MORADA TERRA DO SOL	30,00
1	2	50	DRA. MARIA FERNANDA EBOLI LOPES	30,00
1	2	50	NILO PEÇANHA	30,00
1	2	51	LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA	35,00
1	2	51	NORBERTO DA SILVEIRA	35,00
1	2	52	CICERO AMARANTE CURTY	30,00
1	2	53	CICERO AMARANTE CURTY	30,00
1	3	1	VILA MIGUEL SANTOS	35,00
1	3	4	NELSON MARCELINO DE PAULA	35,00
1	3	5	ARTHUR NUNES DA SILVA	35,00
1	3	5	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	5	FERNANDO PIRES DA SILVEIRA	35,00
1	3	5	MIGUEL SANTOS	35,00
1	3	6	MARLENE ALVES	30,00
1	3	6	DJALMA BEDA	30,00
1	3	6	DJALMA BEDA COUBE	50,00
1	3	7	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	7	PROF MARLENE ALVES	40,00
1	3	8	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	3	8	FRANCISCO DE SOUZA LOPEZ	35,00
1	3	9	FRANCISCO DE SOUZA LOPEZ	35,00
1	3	9	PROJETADA	35,00
1	3	10	MARIA PONTES JUCA	35,00
1	3	10	RJ - 160KM08	35,00
1	3	11	NAIR JACINTA	30,00
1	3	11	VOVO JOVITA	30,00
1	3	12	1º DE MAIO	30,00
1	3	12	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	12	VOVO JOVITA	30,00
1	3	13	1º DE MAIO	30,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 380

1	2	18	DR.CHAPOT PREVOST	120,00
1	2	18	GETULIO VARGAS	160,00
1	2	18	MAESTRO JOAQUIM A. NAEGELE	150,00
1	2	18	NICOLAU GUZZO	140,00
1	2	19	DR.CHAPOT PREVOST	140,00
1	2	19	GETULIO VARGAS	150,00
1	2	19	NICOLAU GUZZO	120,00
1	2	20	ANTONIO RAFARE	120,00
1	2	20	AUGUSTO BERNARDO DE PAULA	130,00
1	2	20	CESAR FREJANES	135,00
1	2	20	DIONIZIO DOMINGOS DE SOUZA	120,00
1	2	20	DR.CHAPOT PREVOST	120,00
1	2	20	VER. FARM. FERNANDO PURGER	135,00
1	2	22	LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	22	PRAÇA MIGUEL DE CARVALHO	75,00
1	2	22	VER. FRANCISCO EUGENIO VIEIRA	75,00
1	2	22	GUMERCINDO JEVOUX	65,00
1	2	22	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	65,00
1	2	22	RODOLFO TARDIN	75,00
1	2	23	ARTUR NUNES SILVA	75,00
1	2	23	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	23	VER FRANCISCO EUGENIO VIEIRA	75,00
1	2	24	ARTUR NUNES SILVA	75,00
1	2	24	DJALMA BEDA COUBE	75,00
1	2	24	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	25	DJALMA BEDA COUBE	75,00
1	2	25	PREF.LICINIO JOSE GONCALVES	75,00
1	2	26	GETULIO VARGAS	85,00
1	2	27	DJALMA BEDA COUBE	50,00
1	2	27	RODOLFO TARDIN	50,00
1	2	28	SADI SILVA	35,00
1	2	28	DESEMBARGADOR ALCIDES CARLOS VENTURA	35,00
1	2	28	RODOLFO TARDIN	35,00
1	2	28	MANOEL VIEIRA BATISTA	35,00
1	2	28	DR.CHAPOT PREVOST	35,00

1	3	13	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	13	DJALMA BEDA COUBE	30,00
1	3	14	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	14	RUA A	30,00
1	3	14	RUA E	30,00
1	3	14	EDUARDO DURAO	30,00
1	3	14	AIR JACINTA	30,00
1	3	14	RUA PROJETADA	30,00
1	3	14	SILVIO BARRETO LIMA	30,00
1	3	14	VOVO JOVITA	30,00
1	3	15	RUA A - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA C - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA D - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA E - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	RUA H - LOT SAO JOSE	30,00
1	3	15	AZER RIBEIRO	30,00
1	3	15	NAIR JACINTA	30,00
1	3	15	SILVIO BARRETO LIMA	30,00
1	3	17	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	17	EWANDRO DO VALLE MOREIRA	40,00
1	3	18	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	18	EWANDRO DO VALLE MOREIRA	40,00
1	3	18	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	19	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	19	MARIA JOSE R. BARRADA	40,00
1	3	20	DJALMA BEDA COUBE	40,00
1	3	21	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	21	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	21	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	22	MANOEL PINTO VILELA NETO	40,00
1	3	22	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	22	STENPHEN KAUSTSCHER	40,00
1	3	23	CARLOS DA SILVA PINTO	40,00
1	3	23	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	23	MARIO CURTY BON	40,00

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 382

1	3	24	CARLOS DA SILVA PINTO	40,00
1	3	24	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	24	MARIO CURTY BON	40,00
1	3	25	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	26	HENRIQUE F. DA SILVA LEITE	40,00
1	3	26	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	27	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	27	GIOVANNI FERNANDES BRAGA	40,00
1	3	28	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	40,00
1	3	29	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	29	DJALMA BEDA COUBE	35,00
1	3	29	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	30	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	30	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	31	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	31	DOMINGOS DE SOUZA	35,00
1	3	32	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	32	RUA PROJETADA 03	35,00
1	3	33	RUA PROJETADA 03	35,00
1	3	33	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	35,00
1	3	34	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	35	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	35	SEBASTIAO SERGIO AMBRE BARD	40,00
1	3	36	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	3	37	RUA PROJETADA 1 - NOVO PARQUE	30,00
1	4	1	RJ-160	35,00
1	4	6	RUA PROJETADA	35,00
1	4	8	RUA PROJETADA	35,00
1	4	10	RUA PROJETADA	35,00
1	4	12	RUA PROJETADA	35,00
1	4	14	RUA PROJETADA	35,00
1	4	16	RUA PROJETADA	35,00
1	4	18	RUA PROJETADA	35,00
1	4	19	RUA PROJETADA	35,00
1	4	20	RUA PROJETADA	35,00

1	4	21	RJ-160	35,00
2	1	0	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	1	ERICO DA SILVA	40,00
2	1	1	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	1	LUIZ PAULINO DE SOUZA	40,00
2	1	2	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	3	JULIO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	4	LUIZ PAULINO DE SOUZA	40,00
2	1	5	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	6	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	6	MADAME CORTAT	40,00
2	1	6	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	7	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	8	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	8	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	9	CHECRI NACIF	40,00
2	1	9	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	9	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	40,00
2	1	11	CHECRI NACIF	40,00
2	1	11	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	11	VER. JOSE FERNANDES SOARES	40,00
2	1	13	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	13	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	13	JOSE DE SOUZA CARVALHAES	40,00
2	1	13	MADAME CORTAT	40,00
2	1	14	CAP. BERNARDO DE SOUZA	40,00
2	1	14	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	14	MADAME CORTAT	40,00
2	1	14	THOME PINTO AZEVEDO	40,00
2	1	16	JOAO HENRIQUE VOLLU	40,00
2	1	16	JOAO MACHADO	40,00
2	1	16	JOSE DE SOUZA CARVALHAES	40,00
2	1	17	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	17	MADAME CORTAT	40,00
2	1	18	GUILHERME ZANON	40,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 385

2	1	18	JOAO MACHADO	40,00
2	1	19	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	20	DEMERVAL PACHECO DO COUTO	40,00
2	1	20	ALCINO BON	40,00
2	1	20	EMILIANO AVELAR PINTO	40,00
2	1	20	HOMERO ECARD	40,00
2	1	21	EMILIANO AVELAR PINTO	40,00
2	1	21	HOMERO ECARD	40,00
2	1	21	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	22	ALCINO BON	40,00
2	1	23	ALCINO BON	40,00
2	1	23	HOMERO ECARD	40,00
2	1	23	JOAO MACHADO	40,00
2	1	24	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	24	HOMERO ECARD	40,00
2	1	24	NELSON HUGUENIN DE SOUZA	40,00
2	1	25	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	25	JOAO MACHADO	40,00
2	1	25	NELSON HUGUENIN DE SOUZA	40,00
2	1	26	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	40,00
2	1	26	JOAO MACHADO	40,00
2	1	27	JOAO MACHADO	40,00
2	1	28	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	29	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	29	GUILHERME ZANON	40,00
2	1	30	ERICO DA SILVA	40,00
2	1	30	FRANCISCO PALMA ESTEBANEZ	40,00
2	1	31	RUA A - LOTEAMENTO	40,00
2	1	31	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	32	RUA B - LOTEAMENTO	40,00
2	1	32	JOSE SOARES	40,00
2	1	33	JOSE ESTEBANEZ	40,00
2	1	38	JOSE ESTEBANEZ	40,00
3	1	1	PREFEITO JOSE AUGUSTO PI	25,00
3	1	3	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00

3	1	3	RUA A-LOTEAMENTO SAINT CLAIR	25,00
3	1	3	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	3	EUCLIDES DA CUNHA	25,00
3	1	3	JOAO GERK	25,00
3	1	3	JOSE ALVES GOMES	25,00
3	1	4	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	4	JOAO GERK	25,00
3	1	4	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	25,00
3	1	5	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	5	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	5	EUCLIDES DA CUNHA	25,00
3	1	5	RUA PROJETADA 2	25,00
3	1	5	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	5	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	6	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	6	JOAO GERK	25,00
3	1	6	JOAQUINA PIRES	25,00
3	1	6	NOSSO SENHOR DOS PASSOS	25,00
3	1	6	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	7	ADELINO ALVES MACHADO	25,00
3	1	7	CARLOS WELBERT	25,00
3	1	7	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	8	JOAO GERK	25,00
3	1	9	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	9	JOAQUINA PIRES	25,00
3	1	10	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	10	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	10	RUA PROJETADA 2	25,00
3	1	11	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	11	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	12	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	12	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	12	RUA B - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	13	RUA C - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00
3	1	14	RUA C - LOT SANTA RITA DE CASSIA	25,00

3	1	15	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	16	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	16	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
3	1	16	ABELARDO DA COSTA VILA NOVA	25,00
3	1	17	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
3	1	17	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	17	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	19	ABELARDO DA COSTA VILLA NOVA	25,00
3	1	20	AVELINO DA GRANJA	25,00
3	1	21	ADELINO ALVES MACHADO	25,00
3	1	21	PREFEITO JOSE AUGUSTO PI	25,00
3	1	22	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	23	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	25,00
3	1	24	RUA A-LOTEAMENTO SAINT CLAIR	25,00
3	1	25	ANTONIO FELLIP GASPARY	25,00
3	1	25	VER. FERNANDO PURGER	25,00
3	1	25	XV DE NOVEMBRO	25,00
3	1	26	DJALMA BEDA COUBE	25,00
3	1	27	RUA A - LOT IRANI WELBERT COELHO	25,00
4	1	1	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	1	LAPER	25,00
4	1	2	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	2	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	3	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	3	JANDIR MOREIRA NORONHA	25,00
4	1	3	LAPER	25,00
4	1	3	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	5	LAPER	25,00
4	1	5	LARGO DA MATRIZ	25,00
4	1	5	SAO SEBASTIAO	25,00
4	1	7	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	7	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00
4	1	7	LAPER	25,00
4	1	8	RUA DA PRAIA	25,00
4	1	10	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	25,00

5	1	1	CANDIDA VIEIRA SANTOS	25,00
5	1	1	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	1	NEVES	25,00
5	1	2	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	2	GETULIO VARGAS	25,00
5	1	2	JAMIL NACIF	25,00
5	1	3	JAMIL NACIF	25,00
5	1	4	ESTRADA LARANJAIS	25,00
5	1	4	RJ-152	25,00
5	1	5	RUA CEL. CUSTODIO MARQUES Nº S/N cpm	25,00
5	1	5	RUA JAMIL NACIF Nºcpm	25,00
5	1	5	RUA RJ-152 Nºcpm	25,00
5	1	6	ESTRADA LARANJAIS	25,00
5	1	6	FRANCISCO AUGUSTO D. SANTOS	25,00
5	1	6	LAERCIO FONSECA	25,00
5	1	6	JOAO CARLOS BURGUES DE ABREU	25,00
5	1	7	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	9	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	9	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	9	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	9	LARGO DA MATRIZ	25,00
5	1	10	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	10	BARAO DE SAO CLEMENTE	25,00
5	1	10	FIRMINIO FARIA	25,00
5	1	11	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	11	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	11	BARAO DE SAO CLEMENTE	25,00
5	1	11	NEVES	25,00
5	1	12	2 DE SETEMBRO	25,00
5	1	12	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	12	RUA B - LOT GIRASSOL	25,00
5	1	12	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	13	CANDIDA VIEIRA SANTOS	25,00
5	1	14	CEL. CUSTODIO MARQUES	25,00
5	1	15	FIRMINIO FARIA	25,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.388

5	1	16	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	16	NEVES	25,00
5	1	17	ADEMAR SILVA	25,00
5	1	17	DESEMBARGADOR NILTHO LEITE	25,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.389

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
SECRETARIA

Ofício CJP/DAAP n.º 052/2015.

Cantagalo, 02 de dezembro de 2015.

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
VEREADOR HOMERO ECARD ROQUE

AO EXMO. SR. SAULO DOMINGUES GOUVEA
M. D. PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos deste, para informar que, o Projeto de Lei n.º 033/2015, encaminhado através da Mensagem n.º 026/2015, de autoria do Poder Executivo, foi rejeitado por 05 (cinco) votos contrários e 02 (dois) votos favoráveis, na 199ª Sessão Ordinária realizada no dia 1º/12/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocando-nos sempre a disposição, reiteramos protestos de Estima e Consideração.

Atenciosamente,

Homero Ecard Roque
Presidente

Em 04/12/15

Arquive-se
Data 07/12/15
Rubrica

Raphael Santos Jevaux
Mat: 301040-6

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.390

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
13 MAR. 2015
Carlos Alberto Alvim
Mat. 02/2366

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB 014/2015

Cantagalo, 10 de março de 2015.

Assunto: Projeto de Lei que trata da atualização da Planta Genérica de Valores que visa novo cálculo para IPTU. Votação contrária da Câmara Municipal. Ciência ao TCE-RJ
Proc TCE-RJ nº: 53779-1

Exmo.Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, mui respeitosamente, dar-lhe ciência do trâmite polêmico, vivenciado por esta Municipalidade de Cantagalo, acerca da tentativa de atualização da Planta Genérica de Valores, documento este utilizado para a base de cálculo do IPTU.

É no intuito de cumprir com as determinações dessa Corte de Contas, conforme Processo TCE-RJ nº 243.025-2\2012, bem como em atender ao artigo 12 do Código Tributário do Município de Cantagalo, que o Poder Executivo encaminhou, em novembro de 2014, Projeto de Lei a Câmara Municipal (cópia em anexo), que visa, além da referida atualização, inúmeros benefícios para a população, e ainda, a impossibilidade de caracterização de renúncia de receita, tipificação de crime de responsabilidade fiscal.

Como é sabido, este tipo de medida é acarretadora de significáveis desgastes políticos, pois traz consigo a ideia de puro e simples aumento de IPTU, e por esse motivo, por vários anos, vem sendo postergada, fazendo com que a Planta Genérica de Valores deixe de ser atualizada, proporcionando uma redução constante e significativa da arrecadação municipal, que, por conseguinte, prejudica os serviços essenciais, impossibilita os reajustes anuais dos servidores municipais, acarreta a queda na receita do ICMS, dentre outras sérias consequências ao Município.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 391

Exmo Sr.
JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Não sendo diferente, em 17.12.2014, em sessão extraordinária da Câmara, o referido Projeto de Lei (PL nº 74/2014) foi rejeitado por 06(seis) votos contrários (Ofício CJPO/DAAP nº 050/2014 em anexo), o que mais uma vez, impediu o cumprimento das determinações dessa Corte de Contas, a promoção da justiça fiscal entre os munícipes e o honrosa execução do planejamento estratégico desta gestão.

Esclarecemos a esse respeitável Órgão Fiscalizador, e este é o motivo principal da elaboração desta missiva, que em momento algum nos quedamos inertes diante da celeuma ora instaurada. Este poder Executivo, vem tentando conscientizar a população cantagalense da importância de se aprovar o projeto de lei em pauta, por meio de programas de rádio, notas em jornal de circulação local (cópia de Nota de esclarecimento em anexo).

Estaremos também nos reunindo com os vereadores, para, da mesma forma, melhor explicitar os motivos, importância e benefícios almejados para nossa cidade, consubstanciados no citado projeto de atualização de valores, o qual brevemente estaremos reencaminhando a Câmara para nova votação.*

Queremos deixar claro que estamos envidando todos os esforços no sentido de realizar uma Gestão responsável e comprometida com as orientações dos órgãos de controle externo, todavia é bem verdade que o sucesso desta medida, conta com nosso empenho apenas indireto, ou seja, demanda conscientização da população, uma vez que é defeso ao município, atualizar o IPTU, mediante decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária, sendo legítimo apenas por lei.

Por fim, estas são as informações que temos a prestar, com relação às quais, tão logo, novas providências forem tomadas e\ou novas conquistas alcançadas, estaremos imediatamente comunicando a essa Casa de Contas.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex.ª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marilda Guimaraes Lima
Controladora Geral

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

* vide artigo 9º, §3º, I, II e III, da Lei 1.208/2014 (LDO) cópia em anexo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

Cantagalo, 02 de dezembro de 2016.

Mensagem n.º **025/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadoras e Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a instituição na legislação tributária do Município, nos termos do § 4º do art. 182, da Constituição Federal, dos instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Cantagalo, estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Ao enviarmos o presente Projeto de Lei estamos atendendo ao disposto nos artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal n.º1.307/2016 que trata sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo, como também a DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Processo TCE-RJ 218.990-6/2015, que cobra a regulamentação no Município de Cantagalo dos instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável de forma que o proprietário do solo urbano, não edificado, subutilizado ou não utilizado, promovam o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

O Município de Cantagalo, na promoção do seu adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, com base na disponibilidade de infra estrutura de equipamentos e serviços urbanos, e nos condicionantes ambientais presentes, deverá compatibilizar os princípios da função social da cidade e da propriedade, com necessidades estratégicas definidas nas políticas municipais de desenvolvimento urbano e promoção social.

Ao Exmo. Senhor Vereador
Homero Ecard Roque
MD. Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 393

Diante de todo o exposto, esperamos tenha esta matéria a melhor das acolhidas por Vossa Excelência e por vossos dignos Pares, para que, uma vez aprovada, possamos sancioná-la e transformá-la em lei.

Atenciosamente,

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.394

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Fazenda

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16

PROJETO DE LEI Nº /20 RUBRICA: 02/2779 FLS.395

Institui, nos termos do § 4º do art. 182, da Constituição Federal, os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Cantagalo, estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídos no Município de Cantagalo os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável para que o proprietário do solo urbano, não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), bem como no disposto na Lei nº 1.307/2016 de 28 de abril de 2016 (Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo).

Art. 2º. O Município de Cantagalo, na promoção do seu adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, com base na disponibilidade de infra estrutura de equipamentos e serviços urbanos, e nos condicionantes ambientais presentes, deverá compatibilizar os princípios da função social da cidade e da propriedade, com necessidades estratégicas definidas nas políticas municipais de desenvolvimento urbano e promoção social.

Art. 3º. Nos termos do Art. 1º e 2º desta lei, o Município de Cantagalo poderá exigir que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova seu adequado

I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - imposto predial e territorial progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Parágrafo Único- Independentemente do imposto predial e territorial progressivo no tempo previsto nesta lei, o Município de Cantagalo poderá aplicar alíquotas progressivas e diferenciadas ao IPTU em razão do valor, localização e uso do imóvel, conforme o art. 156, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS E APLICAÇÃO DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 4º - São áreas passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, e de aplicação dos demais mecanismos previstos no "caput" do artigo anterior, incisos II e III, mediante notificação do Poder Executivo, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, desde que contidos nas macrozonas urbanas de adensamento prioritário e secundário, conforme definido na Lei nº 1.307/2016.

Art. 5°. Para os efeitos do disposto no artigo 4º desta lei, considera-se:

I- Imóvel não edificado - lote ou gleba com coeficiente de aproveitamento do lote igual a zero

II- Imóvel subutilizado - lote ou gleba que, situados nas macrozonas urbanas de adensamento prioritário e secundário, contenham uma ou mais edificações cuja área construída no lote seja inferior a 10,0% (dez por cento) do coeficiente de aproveitamento do lote previsto na respectiva macrozona;

III- Imóvel não utilizado - edificação com qualquer valor de área construída, porém, sem desenvolvimento de atividades, com obras paralisadas ou em ruínas, situados nas macrozonas definidas no artigo 4º desta lei, cuja cessação das atividades tenha excedido 03 (três) anos, contados a partir da respectiva notificação prevista nesta Lei.

Parágrafo Único - Para efeito desta lei, considera-se coeficiente de aproveitamento do lote a relação entre a área construída computável e a área do terreno, conforme a Lei de Ordenamento Territorial.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.397

Art. 6º. Visando reconhecer situações e ocorrências específicas, excetua-se do disposto no Art. 4º desta lei;

I- Os imóveis que reconhecidamente necessitem de áreas construídas menores, ou mesmo não necessitem das mesmas para o desenvolvimento de atividades econômicas, e os imóveis com exploração agrícola mesmo que situados em área urbana, desde que devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes.

II- Imóveis a qualquer título, integrantes de Unidades de Conservação da Natureza instituídas na forma da lei;

III- Imóveis que a qualquer título exerçam função ambiental e/ou paisagística essencial, tecnicamente reconhecida e comprovada oficialmente pelo órgão municipal de Meio Ambiente, resultantes da aplicação direta da legislação pertinente, ou por solicitação do proprietário;

IV- Imóvel tombado, ou em processo de tombamento na forma da lei, desde que o procedimento apresente restrições a ampliações e/ou ocupação por nova edificação junto ao lote, quando esta for fisicamente possível;

V- Imóvel ocupado por clubes sociais ou associações de classe, desde que legalmente instituídos e em pleno funcionamento;

VI- Imóvel não edificado com área total de até 2 vezes a área do lote mínimo previsto para a macrozona urbana em que estiver situado, desde que pertencente a pessoa física.

VII- Imóvel vinculado ao uso industrial desde que localizadas em áreas permitidas junto à lei de uso e ocupação do solo em vigor, e comprovadamente integrantes de estratégia de expansão de instalações industriais existentes.

VIII- Imóvel localizado em área cujo coeficiente de aproveitamento do lote definido seja igual a 1,0 (um).

§ 1º Os casos citados no inciso I deste artigo deverão contar com parecer técnico favorável do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, homologado pela Comissão referida no artigo 7º desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto nas exceções de caráter ambiental previstas neste artigo, e para que se processem seus efeitos, as áreas gravadas como não edificáveis deverão estar averbadas junto aos seus respectivos registros imobiliários.

Art. 7°. Fica instituída, a Comissão de Análise de Indução e Promoção do Desenvolvimento Sustentável – CAIP, a qual será responsável pelos procedimentos operacionais de análise, enquadramento e despacho final de imóveis nos termos dos parâmetros definidos nesta lei, devendo ser regulamentada através de respectivo decreto.

§ 1º Para o efeito do disposto no caput deste artigo, a referida comissão deverá criar no âmbito interno à gestão do executivo municipal, procedimentos técnicos administrativos e legais necessários para a aplicação prática do disposto nesta lei.

§ 2º A CAIP, será vinculada e coordenada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, formada por técnicos de reconhecido conhecimento, integrantes da estrutura da administração municipal, conforme indicados pelo Poder Executivo, composto entre os seguintes órgãos:

I- Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III- Secretaria Municipal de Defesa Civil e Transito

IV- Secretaria Municipal de Fazenda.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 398

CAPÍTULO III

DA NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 8°. Desde que enquadrados nos objetivos do disposto no artigo 4o desta lei, os proprietários dos respectivos imóveis serão notificados pelo Município de Cantagalo para promover o adequado aproveitamento dos mesmos através do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

§ 1º A notificação far-se-á:

I - por funcionário do órgão competente do Município de Cantagalo ao proprietário do imóvel ou, no caso de ser este pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital, quando frustrada por 3 (três) vezes a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I deste artigo.

§ 2º A notificação referida no "caput" deste artigo deverá ser averbada pela Prefeitura Municipal de Cantagalo na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 399

§ 3º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta lei, caberá à Prefeitura Municipal de Cantagalo efetuar o cancelamento da averbação tratada no § 2º deste artigo.

Art. 9°. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, comunicar ao Município de Cantagalo uma das seguintes providências:

I – no caso de imóvel notificado como imóvel não utilizado: protocolamento de documentação comprobatória do efetivo início da reutilização do imóvel enquadrado como solo urbano não utilizado;

II – nas demais situações, protocolamento de um dos seguintes pedidos:

a) solicitação de aprovação de projeto e execução de parcelamento do solo;

b) solicitação de aprovação ou reaprovação de projeto e execução de edificação.

Art.10 . As obras de parcelamento ou edificação referidas no art. 9º desta lei, deverão iniciar-se no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da expedição do alvará de execução de parcelamento do solo ou alvará de execução de obra.

Art. 11. O proprietário terá o prazo de até 5 (cinco) anos, a partir do início de obras previsto no art.9º desta lei, para comunicar a conclusão do parcelamento do solo, ou da construção e/ou reforma da edificação no imóvel.

Parágrafo Único - Em caso de solicitação de substituição de projeto aprovado ou cancelamento e reapresentação de novo projeto, o prazo será contado a partir do protocolo de aprovação do projeto inicial.

Art. 12. Por interesse público, conforme o disposto na Lei Complementar n° 1.307/2016 , e a requerimento do proprietário do imóvel enquadrado nos termos desta lei, o mesmo como forma de viabilização financeira para aproveitamento do referido imóvel, poderá cumprir a obrigação prevista na mesma através do estabelecimento de Consórcio Imobiliário, na forma que vierem a ser instituídos.

Art. 13. A transmissão do imóvel, por ato "inter vivos" ou "causa mortis", posterior à data da notificação prevista no art. 3º, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização sem interrupção de quaisquer prazos.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.400

CAPÍTULO IV

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PROGRESSIVO NO TEMPO – IPTU PROGRESSIVO

Art. 14. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos e demais condições estabelecidos nesta lei para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Município de Cantagalo, com base no valor venal dos imóveis notificados, aplicará o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota de enquadramento inicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos até o limite máximo de 15% (quinze por cento).

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicada a cada ano será igual ao dobro do valor da alíquota do ano anterior.

§ 2º Será adotado o valor da alíquota de 15% (quinze por cento) a partir do ano em que o valor calculado venha a ultrapassar o limite estabelecido no "caput" deste artigo.

§ 3º Será mantida a cobrança do Imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar, utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§ 4º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos aos imóveis enquadrados no IPTU Progressivo de que trata esta lei.

§ 5º Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo a legislação tributária vigente no Município de Cantagalo.

§ 6º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU sem a aplicação das alíquotas previstas nesta lei no exercício seguinte.

Art. 15. - Os imóveis que por qualquer motivo de ordem técnica ou jurídica, forem comprovadamente impedidos de efetuar seu parcelamento, edificação, ou sua ocupação, neles não serão aplicados as alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo.

Parágrafo Único - Os impedimentos de ordem técnica e/ou jurídica, citados no parágrafo anterior, estarão sujeitos à apreciação e aquiescência do Órgão Municipal de

Planejamento, ouvida a Comissão de Análise de Indução e Promoção do Desenvolvimento Sustentável e demais órgãos municipais pertinentes.

CAPÍTULO V
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art. 16. Decorridos 5 (cinco) anos da cobrança do IPTU Progressivo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o município de Cantagalo poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, preferencialmente..

Art. 17. Os títulos da dívida pública, referidos no inciso III do art. 2º desta lei, terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

Art. 18. Após a desapropriação referida no inciso III do art. 2º desta lei, a Prefeitura Municipal de Cantagalo deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir da incorporação ao patrimônio público, proceder ao adequado aproveitamento do imóvel.

§ 1º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se as formalidades da legislação vigente.

§ 2º Ficam mantidas para o adquirente ou para o concessionário de imóvel, nos termos do § 1º deste artigo, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta lei.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 401

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 20. O Poder Executivo deverá baixar instruções com referencia à regulamentação desta Lei.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em xx de xxxxxxxx de 201x.

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.402

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO IX** – PLANOS DE AÇÕES PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE DO ISS, DO IPTU E DO ITBI.*

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.403

Cantagalo, 29 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA:

- Processo: 215.863-4/2014
- Nº da Fiscalização: 195/2014
- Objetivo: Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS.

PLANO DE AÇÃO[1]

LISTAGEM GERAL DOS ACHADOS:

NORMATIZAÇÃO

1 - NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DO ISS INCOMPATÍVEL COM A LCF 116/03
2 - ALÍQUOTA EFETIVA DO ISS INFERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 2%
3 - LEGISLAÇÃO DO ISS NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA
4 - INEXISTÊNCIA DE CARREIRA ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

INFRAESTRUTURA

5 - NÃO PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

6 - REGISTRO IRREGULAR DA EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO

7 - IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE ISS
8 - IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE MAXIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ISS

LANÇAMENTO

9 - IRREGULARIDADES NA RETENÇÃO DO ISS DOS SERVIÇOS TOMADOS PELA PREFEITURA

[1] Plano de Ação atualizado em 25/08/2016 / Nota explicativa disponibilizada ao final do Plano de Ação

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 404

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.405

I - AÇÕES PREVISTAS - NORMATIZAÇÃO

ACHADO 1 - *NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DO ISS INCOMPATÍVEL COM A LCF 116/03*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
1	Incompatibilidade da norma municipal com a LCF 116/03, no que tange à regra geral do local do fato gerador. Constatou-se que a LM 20/77 - CTM, art. 28, descreve o local de ocorrência do fato gerador sem a definição de estabelecimento prestador nos termos do art. 4º da LCF 116/03.	Compatibilizar a Normal Municipal Fiscal com a Lei Compl. 116/03	Enviar Projeto de alteração do Capítulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
2	Incompatibilidade da norma municipal com a LCF 116/03, no que tange ao rol das exceções do local do fato gerador, constantes dos incisos do art. 3º. Constatou-se que o CTM de Cantagalo, artigo 28, elencou como hipótese de exceção à regra geral do local de ocorrência do fato gerador do ISS apenas os serviços de construção civil.	Compatibilizar a Normal Municipal Fiscal com a Lei Compl. 116/03	Enviar Projeto de alteração do Capítulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	

ACHADO 2 - *ALÍQUOTA EFETIVA DO ISS INFERIOR AO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 2%*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
3	Benefício fiscal concedido que resulta em alíquota efetiva inferior ao mínimo permitido. Observou-se que a LM 702/05, editada posteriormente à EC 37/02, atualmente em vigor, concede benefício fiscal inferior ao limite mínimo constitucional, para serviços não enquadrados nas exceções previstas.	Adequação da LM 1.216/2014 à Legislação Federal	Enviar projeto de Lei à Câmara para alteração do limite referido	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 04/09/2014 – Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Inicio	Data Fim
	ACHADO 3 - *LEGISLAÇÃO DO ISS NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA*					
4	Inexistência de consolidação da normatização tributária referente ao ISS. Verificou-se que a normatização referente ao ISS encontra-se em diversos atos normativos: LM 20/77, LM 510/01 e LM 702/05 que não estão consolidados em texto único para consulta dos interessados (contribuintes e a própria administração), dificultando o entendimento e o cumprimento das leis tributárias e os controles interno, externo e social.	Consolidar as Leis Municipais pertinente ao ISS	Enviar Projeto de Lei a Câmara que visa a alteração do Capitulo III da Lei Compl. Nº 20/77, consolidando toda legislação pertinente ao ISS	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
		Criação de Norma visando franquear a consulta das leis aos interessados em cumprimento ao art. 126, §2º da CF/88	Publicação do Decreto nº 2.932/2015 que visa franquear a consulta das leis aos interessados em cumprimento ao art. 126, §2º da CF/88	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	
	ACHADO 4 - *INEXISTÊNCIA DE CARREIRA ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS*					
5	Cargos de fiscal de tributos instituídos na legislação municipal, porém sem expressa previsão de atribuições.	Criação de normatização sobre a Atribuições dos fiscais	Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.406

2 - AÇÕES PREVISTAS - INFRAESTRUTURA

	ACHADO 5 - *NÃO PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO ISS*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
6	Ausência de implementação de módulo especifico para a fiscalização do ISS no Sistema informatizado de controle da arrecadação/gestão do ISS, necessário para registrar e emitir todos os documentos, informações e resultados de ações fiscais realizadas, de modo a possibilitar o acompanhamento do gestor sobre os atos de fiscalização.	Utilização do Módulo de Fiscalização Tributária disponível no Sistema	Entrar em contato com a empresa E&L Software para ativação do Módulo de Fiscalização Tributária Treinamento dos servidores para utilização do Módulo de Fiscalização	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido 29/08/2016	30/04/2017

	ACHADO 6 - *REGISTRO IRREGULAR DA EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
7	Verificou-se que o Município não registra a execução das despesas com modernização e aparelhamento	Alteração da Lei Orçamentária	Inclusão do Programa de Trabalho 2-088 – modernização e Aparelhamento da administração tributária na subfunção especifica 129 – Administração de Receitas, estabelecida pela Portaria MPOG 42/99 na Lei Orçamentária para 2016	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 407

3 - AÇÕES PREVISTAS - FISCALIZAÇÃO

	ACHADO 7 - *IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE ISS*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
8	Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e sonegação de tributos a serem apresentadas junto com o desdobramento das receitas em metas bimestrais.	Publicar e executar medidas para combater possível evasão e sonegação de tributos	Capacitação e treinamento dos servidores	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item parcialmente atendido. Início de Treinamento em 29/08/2016	
			Aumentar a equipe	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
			Enviar Projeto de alteração do Capítulo III da Lei Compl. 20/77, à apreciação da Câmara Municipal	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 04/09/2014 - Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
			Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/15	
			Criação de grupos de trabalho	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Edição de Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 408

9	Inexistência de planejamento da fiscalização do ISS. Constatou-se que, no Município, o planejamento das fiscalizações não está formalizado em um instrumento, como uma programação das fiscalizações ou um plano de fiscalizações e que tampouco são realizadas ações fiscalizatórias.	Criação de Planejamento das ações fiscalizatórias do ISS	Edição de Plano de Fiscalização	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
10	Inexistência do Termo de Início de Ação Fiscal. Constatou-se que o fiscal de tributos não lavra documento que formalize o início da ação fiscal, necessário para fixar prazo máximo para conclusão das ações fiscais e para excluir a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores, para fins de aplicação de multa fiscal pelo não recolhimento voluntário do imposto devido.	Iniciar fiscalização, utilizando-se do Termo de Início de Ação Fiscal	Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido	
			Treinamento dos agentes fiscais	Pablo Renzi Peres Caruso– Chefe do SAT	29/08/2016	30/04/2017

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.409

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.410

			Executar o Plano de Fiscalização do ISS	E&L Produções de Software Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Fiscais de Tributo: Sabrina Chagas, Ediana Lopes, Karina Lontra Mauricio Feijó	29/08/2016	31/12/2017
	ACHADO 8 - *IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE MAXIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ISS*					
11	Inexistência de fiscalização de ISS no Município. Constatou-se que não é realizado nenhum tipo de procedimento fiscalizatório nos contribuintes de ISS, como por exemplo: - monitoramento da arrecadação do ISS, com a finalidade de detectar oportunamente qualquer flutuação significativa na arrecadação, para fins de direcionar a realização de fiscalizações; - procedimentos	Realização de procedimentos fiscalizatórios a todos contribuintes do ISS	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/12/2017

	capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias para fins de constituição do ISS. - ações fiscais em diligência externa em contribuintes de construção civil, tomadores de serviços, para averiguação da retenção do ISS, e instituições financeiras; - procedimento de conciliação entre o faturamento declarado no site da Receita Federal, por intermédio do Portal do Simples Nacional, e o total de documentos fiscais emitidos e declarados à Prefeitura.		Capacitação e Treinamento dos Agentes Fiscais	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	30/04/2017
			Enviar Projeto de Lei a Câmara que visa a alteração do Capítulo III da Lei Compl. Nº 20/66	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido - Projeto de Lei aprovado em 04/09/2014 (Lei 1285/2015)	
			Publicação de Decreto nº 2.931/2015 que disciplina e normatiza as atribuições dos fiscais de tributos	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	Item atendido em 03/06/2015	
			Obter o certificado digital e-CPF para acessar a base de dados do Portal do Simples Nacional	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.411

	TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.412		Implantar e implementar procedimentos no intuito de comparar o faturamento bruto informado para recolhimento do Simples Nacional, por meio do PGDAS-D com o faturamento declarado com base na emissão de notas fiscais , para fins de apuração do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	30/09/2016	30/03/2017
12	Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica de empresas de construção civil, para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos. Constatou-se que no Município não há procedimentos fiscalizatórios que garantam o lançamento do ISS incidente na incorporação de um novo empreendimento, similar ao que é feito pelo Município do Rio de Janeiro, por meio da "Certidão de Visto Fiscal". A Certidão de Visto Fiscal do ISS é o documento que deve ser apresentado na	Criação de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica de empresas de construção civil, para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/12/2017
			Capacitação e Treinamento dos Agentes Fiscais em Curso específico para Monitoramento de empresas da Construção Civil	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	29/08/2016	31/05/2017

	Secretaria Municipal de Urbanismo, para fins de liberação do "habite-se" ou de aceitação de obras.		Realização de visitas junto ao Município do Rio de Janeiro para solicitar informações sobre a certidão de visto fiscal para liberação do habite-se	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT	29/08/2016	30/04/2017
13	Inexistência de imposição de obrigação acessória aos seus contribuintes, no sentido de informarem periodicamente os serviços que foram tomados e os respectivos recolhimentos de ISS retido;	Os serviços Tomados e os recolhimentos de ISS retidos encontram-se disponíveis no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica do Município	Executar o Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/07/2015	30/06/2017

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 413

14	Inexistência de previsão legal que atribua responsabilidades na retenção do imposto pelos contribuintes domiciliados no Município, na condição de tomadores de serviços de empresas de outros municípios, que não comprovem de fato a existência de estabelecimento prestador, a fim de coibir a evasão fiscal causada por contribuintes que se instalam de forma fictícia em outros municípios.	Coibir possível evasão fiscal causada por contribuintes que se instalam de forma fictícia em outros municípios.	Edição de Lei a para inclusão de artigo que prevê a obrigação constante do artigo 6º, §2º da LC 116/03 Capítulo III da Lei Compl. 20/77.	Saulo Domingues Gouvea Prefeito Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
			Visitar a Prefeitura do Rio visando conhecer a legislação do CEPOM nos que se refere a fiscalização dos tomadores de serviços presentes do Município	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário Municipal de Fazenda Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Fiscais de Tributo: Sabrina Chagas, Ediana Lopes, Karina Lontra Mauricio Feijó	01/08/2015	31/05/2017
			Realizar a Fiscalização por Meio do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica		29/08/2016	31/12/2017
			Executar o Plano de Fiscalização do ISS			

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2719 FLS.414

15	Inexistência de lançamento de ISS dos cartórios domiciliados no Município, com base na movimentação econômica, necessário para homologar o imposto dentro do prazo decadencial. Verificou-se que o ISS dos cartórios, referente ao exercício de 2010, não foi lançado, representando risco iminente de decair o direito de constituição do crédito tributário.	Efetivar o lançamento de ISS de todos os serviços prestados pelos Cartórios para evitar a decadência do direito de constituição do Crédito Tributário	Notificar o Cartório do Ofício Único de Cantagalo para cumprimento dos termos previstos na Lei Compl. nº 116/03 e regulamentado no Decreto nº 2794/2014	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.415	
16	Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito. Constatou-se que não são realizadas comparações entre a movimentação econômica declarada pelos contribuintes e os valores de faturamento obtido por recebimento com cartões de crédito e de débito.	Exercer fiscalização com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito	Adoção da prática de Comparação citada quando da declarada Execução do Plano de Fiscalização do ISS	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/02/2017	30/06/2017

4 - AÇÕES PREVISTAS - LANÇAMENTO

	ACHADO 9 - *IRREGULARIDADES NA RETENÇÃO DO ISS DOS SERVIÇOS TOMADOS PELA PREFEITURA*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
17	Ocorrência de retenção indevida do ISS pelo Município. Verificou-se que o Município, na condição de tomador de serviços, efetua a retenção de ISS de alguns serviços, sem a observância das normas gerais quanto às regras do local da ocorrência do fato gerador.	Extirpar a retenção indevida de ISS pelo Municipio	Adequação do Modulo do Sistema Informatizado para que a retenção seja feita pelo Departamento Tributário	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	
18	Divergência entre os valores de arrecadação de ISS retido quando do pagamento de serviços tomados pelo Municipio e os registrados na contabilidade e no sistema informatizado que controla a arrecadação do Municipio.	Extirpar a ocorrência de divergências entre valores de ISS retidos e os lançados na contabilidade	Adequação do Modulo do Sistema Informatizado para que a retenção seja feita pelo Departamento Tributário	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	Item atendido	

TCE/RO
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 416

NOTA EXPLICATIVA:

Situação 1 - Ação realizada. Em anexo Lei nº 1285/15 que define as exceções de que trata o artigo 3º, inciso I ao XXII, da Lei 116/03, alterando, portanto o Capitulo III da Lei Municipal 20/77 CTM.

Situação 2 – Ação realizada. Em anexo Lei nº 1285/15 que define as exceções de que trata o artigo 3º, inciso I ao XXII, da Lei 116/03, alterando, portanto o Capitulo III da Lei Municipal 20/77 CTM.

Situação 3 – Ações realizadas. Ocorreu a adequação da 1216/14 à legislação federal, alterando o CTM, passando para 2% a alíquota de ISS para as empresas que exploram os serviços de florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres. Desta forma, os únicos serviços não enquadrados nas exceções previstas pela EC 37/07 tiveram suas respectivas alíquotas devidamente alteradas pela Lei 1216/14.

Situação 4 - Ações realizadas. Compilação do CTM e sua disponibilização no *site* para consulta dos interessados. Disponibilização também de toda legislação tributária existente, no *site* da Prefeitura. Publicação de Decreto 2.932/2015 que visa franquear a consulta da legislação tributária em portal da internet para os interessados.

Situação 5 - Ações realizadas. Publicação do Decreto 2931/15 contendo as atribuições dos fiscais de tributos.

Situação 6 - Ações realizadas. Ativação do módulo específico "Fiscalizações" no sistema tributário, o que proporcionou o acesso de todas as informações aos gestores sobre as ações de fiscalizações executadas. Segue em anexo *print* da tela mostrando que é possível acessar o módulo para consultas ações de fiscalização. Foi realizado o treinamento dos servidores sobre como utilizar o novo módulo.

Situação 7 - Ação realizada. Inclusão do Programa de trabalho específico conforme comprovante em anexo.

Situação 8 – Ações parcialmente realizadas. Seguem em anexo comprovantes de capacitação dos servidores, do aumento da equipe, da alteração do CTM e a publicação do Decreto, da criação de grupos de trabalho, das notificações dos contribuintes referente ao início das atividades fiscalizatórias, do Plano de Fiscalização do ISS. Inicia-se em 29/08/2016 nova fase do Treinamento dos Fiscais de Tributos

Situação 9 – Ação realizada. Segue em anexo Plano de Fiscalização, acompanhado da Ordem se serviço do Secretário Municipal de Fazenda.

Situação 10 - Ações parcialmente realizadas. Segue em anexo Decreto nº 2.931/2015 que disciplina as atribuições dos fiscais de tributos. Inicia-se em 29/08/2016 as ações constantes do Plano de Fiscalização do ISS e continuidade do Treinamento dos Fiscais pela equipe da E&L Produções de Software Ltda.

Situação 11 - Ações parcialmente realizadas. Segue em anexo, comprovante de capacitação por meio de cursos *on line* dos fiscais de tributos e do chefe do SAT, Lei n.º 1285/15, Decreto 2931/15 que normatiza as atribuições dos fiscais, comprovante da aquisição de certificação digital por parte do Secretário de Fazenda para habilitação do Secretário de Fazenda junto no site da Receita Federal, comprovantes de fiscalização/notificação do ISS devido dos 50 Tomadores de Serviços que possuem maior arrecadação no Município e respectivo mapa de apuração;

Situação 12 – Ações em fase inicial de execução.

Situação 13 – Ação em fase de execução. O Plano de Fiscalização editado em 25/08/2016 vem dar continuidade à demais atividades fiscalizatórias iniciadas em 2015. Segue em anexo modelo de nota fiscal emitida demonstrando, a qual foi implantada em 2014. O Município, conforme demonstra o mapa de apuração em anexo, tem controle dos serviços prestados, aos Tomadores de serviços instalados no Município, p.ex.. Segue comprovante de notificações *on line*. Esta sendo realizada também desde dezembro/2015, fiscalização do ISS nas 50 maiores empresas, em termo de faturamento. Segue também Decreto 2391/15 que contempla as atribuições dos funcionários. Foi criado mecanismo no sistema tributário que permita visualizar se os prestadores e tomadores de serviços estão em débito com a fazenda no momento da emissão das notas fiscais eletrônica.

Situação 14 - Ações realizadas e/ou em fase de execução. Segue em anexo Lei 1285/2015 que altera o capítulo III do CTM nos moldes do artigo 6º, §2º, da Lei Compl. 116/03

Situação 15 - Ações realizadas. Segue em anexo, notificação realizada ao Cartório. Em 20/01/2016 foi dada ciência do teor do parecer jurídico municipal ao Cartório. A lei que institui a alíquota de ISS para os Cartórios instalados no Município de Cantagalo produz seus efeitos a partir de 2015, tendo em vista que a sua edição ocorreu em 2014. Segue em anexo inscrição dos débitos em face do Tabeliões do Cartório do Ofício Único de Cantagalo – Leonardo da Silveira (2015) e Willian de Freitas Merlim (2016), referentes a todos os serviços prestados pelo Cartório (a partir de 2015); Segue comprovante dos recolhimentos realizados em 2016.

Situação 16 – Ação prevista para iniciar em fevereiro de 2017, quando da execução do Plano de Fiscalização;

Situações 17 e 18 – Ações realizadas. Aprimoramento das respectivas atividades fiscalizatórias (ações) quando da execução do Plano de Fiscalização.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.418

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA CONTROLAR O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES

NOME	Jorge Wilson Valverde de Souza
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Fazenda
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

Jorge Wilson Valverde de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

TCE/RJ
RUBRICA: 02/2719
PROCESSO Nº 27.904-8/16
FLS. 419

NOME	Pablo Renzi Peres Caruso
CARGO/FUNÇÃO	Chefe do SAT
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

NOME	Saulo Domingues Gouvea
CARGO/FUNÇÃO	Prefeito Municipal
LOTAÇÃO	Prefeitura Municipal de Cantagalo
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	Gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito - Cantagalo/RJ

Cantagalo, 05 de outubro de 2016.

REFERÊNCIA:

- Processo: 218.990-6/2015
- Nº da Fiscalização: 113/2015
- Objetivo: Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.420

PLANO DE AÇÃO[1]

LISTAGEM GERAL DOS ACHADOS:

NORMATIZAÇÃO

1 – INEXISTÊNCIA DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES

2 – INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE PROGRESSIVIDADE FISCAL GRADUADA DAS ALÍQUOTAS DE IPTU

3 – INEXISTÊNCIA DE ALÍQUOTAS SELETIVAS DE ITPU EM FUNÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA

4 – LEGISLAÇÃO DO IPTU NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA

5 – INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AOS TITULARES DE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIDORES PARA PRESTAR INFORMAÇÕES À PREFEITURA SOBRE AS TRANSMISSÕES LAVRADAS NO MUNICÍPIO

6 – EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INSTITUI O PAGAMENTO DO ITBI ANTECIPADO AO FATO GERADOR

LANÇAMENTO

7 – CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO FIDEDIGNO

8 – IRREGULARIDADES NO ARBITRAMENTO DO ITBI

BENEFÍCIOS FISCAIS

9 - IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E NO RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE IPTU

10 – IRREGULARIDADES NO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADES DE ITBI

REGISTRO

11 – INEXISTÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL DO LANÇAMENTO DE ITBI

I - AÇÕES PREVISTAS – NORMATIZAÇÃO

	ACHADO 1 – *INEXISTÊNCIA DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
1	Não foi possivel constatar a existência, no município, de Planta Genérica de Valores ou documento similar. Não obstante a previsão, no CTM, de que a base de cálculo do IPTU seja estipulada a partir da planta de valores de terrenos, o Jurisdicionado não encontrou, em seus arquivos, o referido documento.	Atualizar Planta Genérica de Valores para estipular base de cálculo do IPTU.	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei estabelecendo a Planta Genérica de Valores do Município, e prevendo a gradação de eventuais aumentos individuais acentuados decorrentes da instituição da mesma.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	01/01/2017	30/06/2017

	ACHADO 2 – *INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DA PROGRESSIVIDADE FISCAL GRADUADA DAS ALÍQUOTAS DE IPTU*					
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
2	Verificou-se na legislação municipal a ausência de previsão da progressividade fiscal graduada das aliquotas de IPTU em função do valor dos imóveis TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.421	Prever a progressivida Fiscal do IPTU	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei instituindo a progressividade fiscal para o IPTU.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito	30/11/2016	20/04/2017

4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Transação efetuada com sucesso por: J5709696 MONIQUE CABRAL GOMES.

ACHADO 3 – *INEXISTÊNCIA DE ALÍQUOTAS SELETIVAS DE IPTU EM FUNÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
3	Constatou-se que a legislação municipal que disciplina o IPTU não prevê alíquotas diferenciadas em função da localização (zona fiscal) dos imóveis.	Criar alíquotas diferenciadas em função da localização dos imóveis	Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei instituindo alíquotas diferenciadas de IPTU em função da localização (zona fiscal) e da destinação dos imóveis.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/01/2017	30/06/2017
4	Constatou-se que a legislação municipal que disciplina o IPTU não prevê alíquotas diferenciadas em função da destinação (residencial, comercial ou industrial) dos imóveis.	Criar alíquotas diferenciadas em função da destinação dos imóveis		Saulo Domingues Gouvea Prefeito		

ACHADO 4 – *LEGISLAÇÃO DO IPTU NÃO DISPONIBILIZADA ADEQUADAMENTE PARA CONSULTA*

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
5	Verificou-se que a normatização referente ao IPTU não está consolidada em texto único para consulta dos interessados (contribuintes e a própria administração), dificultando o entendimento e o cumprimento das leis tributárias e os controles interno, externo e social. O CTM não está consolidado em texto único com a norma que regulamenta a valorização da base de cálculo do IPTU (PGV ou similar).	Implantação de procedimentos definidos de consolidação das normas tributárias, especialmente as	Consolidar anualmente a legislação municipal em vigor aplicável ao IPTU em texto único para consulta, contendo todas as	Saulo Domingues Gouvea Prefeito	ITEM Parcialmente Atendido	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 422

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Controladoria Geral do Município

6	O município não dá transparência à normatização do IPTU em vigor, mediante disponibilização de toda a legislação referente ao imposto nos seus sites oficiais. A norma regulamentadora da valorização da base de cálculo do IPTU (PGV ou similar) não está disponível no site oficial do município, tanto que nem sequer foi localizada pela Administração para ser apresentada à equipe de auditoria deste Tribunal.	relativas ao IPTU, de forma que estejam permanentemente e consolidadas e publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura.	atualizações, e disponibilizá-las no endereço eletrônico do Município.		

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS. 423

ACHADO 5 – INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA AOS TITULARES DE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DISTRIBUIDORES PA. . PRESTAR INFORMAÇÕES À PREFEITURA SOBRE AS TRANSMISSÕES LAVRADAS NO MUNICÍPIO

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
7	Constatou-se a inexistência de lei instituindo obrigação acessória aos titulares de Cartórios de Registros de Imóveis e Distribuidores para informar periodicamente à Prefeitura sobre as transações imobiliárias ocorridas no município.	Instituir obrigação acessória aos titulares de Cartórios para informar transações imobiliárias no município.	Elaborar e encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal instituindo obrigação acessória aos Cartórios de Registros de Imóveis e aos Distribuidores para que estes informem, periodicamente, à Prefeitura, sobre as transações imobiliárias lavradas no município.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito		

Item atendido
GIRLANE TELLES GUZZO
TESOURIERA - MAT. 1020-0
MAT. 1020-0

MUNICIPIO DE CANTAGALO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO
28.645.794/0001-60
EXTRATO BANCARIO - LÓGICA CONTÁBIL
PERIODO DE 01/12/2012 ATÉ 31/12/2012

Emissão: 19/12/2016 15:01:12

ACHADO 6 – EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INSTITUI O PAGAMENTO DO ITBI ANTECIPADO AO FATO GERADOR						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
8	Verificou-se, no município, a vigência de dispositivo legal – LM 27/88, art. 14 – que obriga os tabeliães e escrivães a somente lavrar instrumentos, escrituras ou termos judiciais relativos à transmissões de bens imóveis com a comprovação do pagamento antecipado do imposto.	Desobrigar os registradores de imóveis a exigir o pagamento do imposto previamente aos registros e obrigá-los a exigir a apresentação da guia de pagamento do ITBI emitida pelo município, bem como a informar periodicamente ao fisco municipal sobre as transmissões realizadas.	Elaborar e encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal modificando a lei que condiciona a transmissão de propriedade imobiliária à quitação prévia do ITBI.		01/11/2016	20/12/2016

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/279 FLS. 424

2 - AÇÕES PREVISTAS - LANÇAMENTO

ACHADO 7 - CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO FIDEDIGNO						
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Inicio	Data Fim
9	O número total de unidades imobiliárias autônomas constantes do cadastro imobiliário é menor que o número de domicílios particulares permanentes urbanos, levantado pelo IBGE quando da realização do Censo Demográfico de 2010, sem que o ente tenha realizado um recadastramento geral desde então. Dados extraídos do sistema de cadastro imobiliário do município demonstram tal diferença que, certamente tem magnitude maior que aquela descrita e detalhada no FRM.CCR.IIM.2015.08. Tal constatação configura forte indício de que o município precisa aperfeiçoar o cumprimento de seu dever constitucional de promover o seu adequado ordenamento territorial, bem como de afastamento, por parte do ente, do dever legal (LRF) de promover a efetiva arrecadação de IPTU – visto que é razoável intuir que vários dos domicílios permanentes urbanos recenseados e não cadastrados no município poderiam ser tributados.	Atualizar cadastro imobiliário do município	Efetuar ações de recadastramento para conferir maior fidedignidade ao cadastro imobiliário do município.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.425

ACHADO 8 – IRREGULARIDADES NO ARBITRAMENTO DO ITBI

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (Quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
10	Existência de arbitramentos de base de cálculo do ITBI sem comprovação de notificação válida ao contribuinte em que constem prazo e local para impugnação, caracterizando a não observância do devido processo legal, na medida em que limita a ampla defesa e o estabelecimento do contraditório por contribuintes irresignados.	Arbitrar base de cálculo do ITBI com observância do prazo legal para impugnação	Implementar procedimento de fiscalização do ITBI que consista no confronto do valor da base de cálculo do imposto declarado pelo contribuinte com o valor do imóvel objeto da transmissão, estabelecendo , como condicionantes da validade dos atos: a abertura de processo administrativo; a aposição de parecer técnico contendo a explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto; ratificação do valor arbitrado por autoridade hierarquicamente superior; e a comprovação de notificação ao contribuinte em que constem prazo e local para impugnação.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	01/01/2017	30/06/2017
	Existência de arbitramentos de base de cálculo do ITBI sem explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto, caracterizando a não observância do devido processo legal, na medida em que limita a ampla defesa e o estabelecimento do contraditório por contribuintes irresignados	Arbitrar base de cálculo do ITBI, explicitando embasamento para cálculo do imposto.				

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2719 FLS. 426

3 - AÇÕES PREVISTAS - BENEFÍCIOS FISCAIS

ACHADO 9 - IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E NO RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE IPTU

Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Cronograma	
					Data Início	Data Fim
12	Constatou-se o reconhecimento de imunidade de IPTU para imóvel locado a pessoa jurídica imune. Com base em relatório fornecido pelo município, evidenciou-se a existência de imóvel localizado na Rua Rodolfo Albino, 02 – Centro, 1º Distrito, tendo como locador a Sra. Nadia de Faria Iunes e locatária a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito, como "isento" de IPTU. Ressalte-se que o relatório gerado não diferencia isenções e imunidades. Tal imóvel consta de listagem de imóveis isentos/imunes no exercício de 2015, extraído do sistema de cadastro imobiliário do município, e o CTM isenta de IPTU apenas imóveis cedidos à administração pública municipal. Com isso, a hipótese de não incidência de imposto que restaria seria devido ao reconhecimento de imunidade recíproca, que não poderia ser aplicado a imóvel locado à órgão da administração municipal.	Formalização de procedimentos para reconhecimento de imunidades/isenção	Implementar procedimentos normatizados para formalização de atos de reconhecimento de imunidades de IPTU, que seja imprescindível a aposição de parecer técnico lavrado por agente público integrante da carreira/cargo específico de fiscalização tributária.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.427

	ACHADO 10 – IRREGULARIDADES NO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADES DE ITBI				Cronograma	
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Data Início	Data Fim
13	Constatou-se a existência de processos de reconhecimento de imunidades de ITBI sobre transmissão de bens e direito de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica com realização de capital, anteriores ao exercício de 2012, sem constar comprovação documental de que a atividade preponderante do adquirente não se referiu, nos exercícios seguintes à incorporação, à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil ou do lançamento de ofício do imposto.	Comprovar que a atividade do requerente se referiu ou não se referiu a compra e venda de bens, locação ou arrendamento mercantil desde 2009 e aperfeiçoar a forma de análise da incidência do Imposto	Atribuir atividades de lançamento de ITBI somente a servidores admitidos por concurso público para carreira específica da administração tributária, promovendo a substituição dos agentes que não preencham tais requisitos por novos servidores.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda	ITEM ATENDIDO	
			Reconhecer sempre a imunidade, independente das atividades constantes no objeto do contrato social da requerente, sob condição resolutória.	Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda Saulo Domingues Gouvea Prefeito		
			Constar em processo administrativo a comprovação da atividade preponderante da requerente, em no máximo 3 anos do reconhecimento da imunidade do imposto.	Pablo Renzi Peres Caruso – Chefe do SAT Jorge Wilson Valverde de Souza Secretário de Fazenda		

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 428

4 - AÇÕES PREVISTAS - REGISTRO

	ACHADO 11 – INEXISTÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL DO LANÇAMENTO DO IPTU					
					Cronograma	
Situação	Descrição	Objetivo (O que fazer)	Estratégias (Como fazer)	Responsável (quem fará)	Data Início	Data Fim
14	Verificou-se, em análise de balancetes de dez/2014 e de fev/2015, que, apesar de constar no grupo do Ativo a conta "Créditos Tributários a Receber", o município não registra nessa conta o valor do IPTU lançado para o exercício, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Conclui-se, portanto, que o município ainda não se adequou às novas normas de contabilidade, no que se refere ao registro contábil do lançamento do IPTU, necessário para o processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público.	Registrar na conta Créditos Tributários a Receber o valor do IPTU De acordo com o Plano de Contas	Utilizar o sistema de arrecadação como fonte de informação para o registro contábil do lançamento do IPTU a ser realizado anualmente, em todo o dia 1º de janeiro, considerando o valor aquele gerado em carnê para o pagamento de IPTU a todos os contribuintes, e informar os mesmos valores contabilizados para o Tribunal de Contas do ERJ.		03/11/2016	28/02/2017
			Implantar e implementar um procedimento de conciliação periódica entre os sistemas informatizados de contabilidade e de arrecadação.			
			Implantar e implementar os procedimentos contábeis, de forma a efetuar o registro contábil na conta do ativo do valor do IPTU lançado no exercício.			

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2719 FLS.429

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16 RUBRICA: 02/2779 FLS.430

NOTA EXPLICATIVA:

Situação 1 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projetos não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 2 – Antes da elaboração da lei prevendo a progressividade fiscal das alíquotas de IPTU em função do valor dos imóveis, será necessário um estudo aprofundado, especializado, para que não haja distorções no valor do imposto.

Situação 3 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projetos não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive, já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 4 - Ação não atendida, tendo em vista que o Prefeito Municipal encaminhou, por duas vezes, projeto de Lei a Câmara Municipal, conforme documentos comprobatórios em anexo. (mensagem 055/2014 e 026/2015). Informamos que os referidos projeto não foram aprovados pela Câmara Municipal. Este fato inclusive já foi informado ao Tribunal por meio de oficios.

Situação 5 - A valorização da base de cálculo do IPTU através da Planta Genérica de Valores não está constando no site da prefeitura em função da não aprovação do projeto que foi enviado a Câmara em duas ocasiões. A equipe de transição já tomou ciência da situação e enviará á Câmara Municipal no início da nova legislatura e posteriormente normatizada no site oficial.

Situação 6 - A base De cálculo da PGV leva em consideração o valor do m² do Terreno e da Edificação, que de pronto está sendo enviado. Esses valores fazem parte da Planta Genérica existente, todavia por ser muito antiga, não está sendo localizada. Entretanto, ainda não está disponibilizado no site, haja vista que a equipe de transição informou que a nova administração enviará no inicio do ano, o projeto de lei para atualização da PGV. Sendo assim, surge a necessidade de aguardamos para em sendo aprovado, disponibilizar no site oficial para consulta dos contribuintes e da própria administração.

Situação 7 – A lei que instituiu o ITBI nº 027/1988 em seu art. 20, determinou que " O Prefeito expedirá no prazo de 120 dias, o regulamento da presente lei", o que não ocorreu. Somente ocorrendo com a emissão do decreto 3.015/2016 de 16/02/2016, complementado pelo decreto 3.068/2016.

Situação 8 – De acordo com o artº 156 da CF/88 e o artº 35 do CTN, o fato gerador do ITBI é a transmissão da propriedade, ou seja, o imposto somente é devido quando se transfere o domínio. E o momento da transferência é o Registro no Cartório de Registro de Imóveis, conforme preconiza os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil. Em suma, o contribuinte poderá fazer sua escritura, sem a necessidade do pagamento antecipado do ITBI, sendo obrigatório o mesmo, no momento do Registro. Já está em fase de elaboração as alterações pertinentes para envio a Camara Municipal.

Situação 9 – Ação realizada. Foi realizado recadastramento através de licitação, onde obteve como resultado um acréscimo de **1.103** novas inscrições imobiliárias, de acordo com relatório anexo.

Situação 10 – Os arbitramentos da base de cálculo são feitos através de emissão da guia de lançamento do ITBI, onde através do decreto regulamentador 3.015/2016, fica concedido ao contribuinte que não concorde com os cálculos do órgão fazendário, requerer avaliação especial do imóvel, correndo as despesas por sua conta.

Situação 11 – Os parâmetros utilizados que embasam a forma de cálculo para valoração do imposto, são feito através de consulta a Secretaria de Obras e Corretores de Imóveis. A atualização da Planta Genérica irá corroborar com os critérios e parâmetros para embasar o cálculo do valor do imóvel o que refletirá no valor do ITBI.

Situação 12 – Ação realizada. Foram estabelecidos através do decreto 3.061/2016, procedimentos para reconhecimento de imunidade e isenção de tributos municipais.

Situação 13 – Todas as ocorrências incluídas nessa situação, tratam-se de transações de Imóveis Rurais de Propriedade da indústria local Cimenteira, em ações de alteração de Razão Social, por esse motivo entendemos que não há incidência de ITBI nessas transações, conforme Lei 027/88 de 06/12/88, artigo 3º, inciso III . Segue em anexo a exemplo de transação da Cimenteira sem incidência do ITBI. Dessa forma, ficam prejudicadas as demais determinações sugeridas para a situação, tais como notificações das pessoas juridicas e retificações de lançamentos. Também a Secretaria de Fazenda entendeu que não seria necessária verificação das transações desde 2009, tendo em vista que todas elas foram referentes às Cimenteiras e assim de igual forma não teve incidência de ITBI.

Situação 14 – Foi informado pela empresa desenvolvedora do software de Gestão Pública, utilizada pelo município, de que as rotinas responsáveis pelo registro dos lançamentos e estornos já se encontram em fase de desenvolvimento e teste, sendo PCE/RJ liberação para sua utilização o início de 2017.

PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 431

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Controladoria Geral do Município

DADOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA CONTROLAR O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES

NOME	Jorge Wilson Valverde de Souza
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Fazenda
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

Jorge Wilson Valverde de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	Pablo Renzi Peres Caruso
CARGO/FUNÇÃO	Chefe do SAT
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Fazenda
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	fazenda@cantagalo.rj.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.432

NOME	Saulo Domingues Gouvea
CARGO/FUNÇÃO	Prefeito Municipal
LOTAÇÃO	Prefeitura Municipal de Cantagalo
TELEFONE	(22) 2555-4204
E-MAIL	Gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Saulo Domingues Gouvea
Prefeito - Cantagalo-RJ

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.433

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO
TÉRMINO DE MANDATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***ANEXO X** – AÇÕES QUE DEMONSTRAM O ESFORÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA REDUÇÃO DO GASTO COM PESSOAL.*

- *Cópia do Decreto n.º 3.035/2016 que estabelece medidas de contenção de despesas, com vistas a atender o limite prudencial de gastos com pessoal, estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000, LRF;*

- *Demonstrativos dos cortes realizados na folha de pagamento referente ao pagamento de horas extras e redução de despesas com cargos comissionados e funções gratificadas.*

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 434

PUBLICADO
Jornal Boqueirão Notícias
Edição 358 PG: 6
Data 10/06/16 a 11/06/16
Fabrica

DECRETO Nº 3035/2016

Estabelece medidas de contenção de despesas, com vistas a atender o limite prudencial de gastos com pessoal, estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal;

Considerando as normas cogentes previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, que norteiam a atuação do gestor público, com escopo de equilibrar os gastos às receitas previstas no orçamento anual;

Considerando o quadro econômico do País, com reflexos na economia do Município;

Considerando o déficit orçamentário previsto para o exercício de 2016, e obrigatoriedade de redução dos gastos com pessoal, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - **Suspende**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação:

I- A concessão de férias, e por conseqüência, o pagamento do adicional de 1/3, exceto aos casos de servidores com mais de dois períodos não beneficiados;

II- A conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário;

III- A contratação de horas extras, exceto nas áreas de saúde e segurança.

Art. 2º - **Determina-se** a redução de 20% (vinte por cento) do valor das despesas com cargos de provimento em comissão;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico acompanhará mensalmente a evolução dos números pertinentes à despesa de pessoal, comparando e informando de modo analítico, os cenários e as possibilidades de retração e ou superação dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 4º - Medidas complementares às estabelecidas neste Decreto poderão vir a ser adotadas, conforme sejam os resultados informados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 435

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ECONOMIA REALIZADA COM A REDUÇÃO HORAS EXTRAS (OUT/16 x DEZ/12)*

dez/12	out/16*	DIFERENÇA NO MÊS	DIFERENÇA ANUALIZADA
R$ 141.167,18	R$ 49.954,34	R$ 91.212,84	R$ 1.094.554,04

* com 22% de encargos

ECONOMIA REALIZADA COM A REDUÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS (*)

REF. Junho/2016

COMISSIONADOS	FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR MENSAL	VALOR 2º SEMESTRE/16
R$ 76.770,54	R$ 32.367,04	R$ 109.137,58	R$ 654.825,46
R$ 368.133,94	*Total pago a comissionados - mês*		
21%	*% da despesa c/ comissionados reduzido mensal*		
Total pago com comissionados e funções gratificadas c/ encargos (mês)			R$ 550.674,36

TOTAL DA REDUÇÃO ESTIMADA	R$ 1.749.379,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - 1º SEMESTRE 2016	R$ 72.653.097,28
ESTIMATIVA DO% DA RCL REDUZIDO	2,4%

Marcio Luiz Soares Longo
Secretário Municipal de
Planejamento Gestão e
Desenvolvimento Econômic

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.436

DEMONSTRATIVO DE CORTES NA FOLHA

HORAS EXTRAS

MÊS	ANO	PERCENTUAL	VALOR
DEZEMBRO	2012	100%	R$ 77.459,41
DEZEMBRO	2012	50%	R$ 38.251,39
		TOTAL	**R$115.710,80**

MÊS	ANO	PERCENTUAL	VALOR
DEZEMBRO	2013	100%	R$ 49.711,70
DEZEMBRO	2013	50%	R$ 34.570,97
		TOTAL	**R$ 84.282,67**

MÊS	ANO	PERCENTUAL	VALOR
OUTUBRO	2016	100%	R$ 28.088,04
OUTUBRO	2016	50%	R$ 12.858,14
		TOTAL	**R$ 40.946,18**

TOTAL DA FOLHA

	QTD	TOTAL	20 %	VAGOS	TOTAL VAGOS	%
CARGOS EM COMISSÃO	107	R$ 301.749,13	R$ 60.349,82	27	R$ 62.926,67	20,85 %
FUNÇÕES GRATIFICADAS	199	R$ 157.146,17	R$ 31.429,23	36	R$ 26.530,36	16,88 %
TOTAL GERAL		**R$ 458.895,30**	**R$ 91.779,05**	**63**	**R$ 89.457,03**	**19,49%**

CONTRATOS PRAZO DETERMINADO

MÊS/ANO	VALOR MENSAL
DEZEMBRO/12	R$ 86.016,85
DEZEMBRO/13	R$ 16.015,80
NOVEMBRO/16	R$ 10.581,50

Angelo Costa Machado
Secretário Municipal de Administração

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
CARGOS EM COMISSÃO					
SEC MUN DE GOVERNO	DAS-1	6012,71	1	932/09;1096/12;1099/12; 1185/14	RAPHAEL SANTOS JEVAUX - Interino
SEC MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E DESENV ECONOMICO	DAS-1	6012,71	1	1185/14	MARCIO LUIZ SOARES LONGO
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-1	6012,71	1	004/78; 1099/12	ANGELO COSTA MACHADO
SEC MUN DE SAUDE	DAS-1	6012,71	1	004/78;1099/12	VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
SEC MUN DE IND COM TURISMO ESP CERT E LAZER	DAS-1	6012,71	1	289/97;1099/12	RAPHAEL SANTOS JEVAUX
SEC MUN DE FAZENDA	DAS-1	6012,71	1	004/78;1099/12	JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	DAS-1	6012,71	1	004/78; 1035/11;1099/12	FERNANDA DE AVELAR TORRES
SEC MUN DE CULTURA	DAS-1	6012,71	1	1035/11;1099/12	
SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-1	6012,71	1	004/78;1099/12	LEONARDO ALVES DE SOUZA
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	DAS-1	6012,71	1	003/87;1099/12; 213/95; 1176/13	MARIA MADALENA FEUCHARD BARD
SEC MUN DE VIAÇAO E TRANSPORTES	DAS-1	6012,71	1	003/87;1099/12	ALCEMIR GRIMIÃO PINTO
SEC MUN MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL	DAS-1	6012,71	1	810/07;1099/12	GUSTAVO NEDER GOMES PINTO
SEC MUN DE DEFESA CIVIL E TRANSITO	DAS-1	6012,71	1	92/92; 498/01;1099/12	ADEMIR ORTEGA PEREIRA (Interino)
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	DAS-1	6012,71	1	290/97;1099/12	RODRIGO ESTEBANEZ VOLLU
ASSESSOR JURIDICO	DAS-1	6012,71	1	004/78;1099/12	JOSE LEOPOLDO RODRIGUES GOULART
DIRETOR PRESIDENTE DO INST PENS APÓS MUN	DAS-1	6012,71	1	700/05	DARCILIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICIPIO	DAS-1	6012,71	1	1034/2011;1099/12	MARILDA GUIMARÃES LIMA RODRIGUES
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	DAS-2	2714,74	1	005/90;1099/12	GILMAR DA SILVA MARQUES
COORDENADOR DE ATENÇÃO A SAUDE	DAS-2	2714,74	1	792/07	JOÃO ANTÔNIO PONSO DE MORAES
ASSESSOR DE ATENÇÃO A SAUDE	DAS-2	2714,74	1	792/07; 883/08	MÁRCIA CRISTINA BARRETO GASPAR
COORD DE PLANEJAMENTO CONTR E AVALIAÇÃO	DAS-2	2714,74	1	792/07	LILIA ERTHAL FARIAS
ASSESSOR - SECRETARIA DE GOVERNO	DAS-2	2714,74	1	968/10	JOSELIA DE OLIVEIRA COUTO MELENGATE
ASSESSOR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2	2714,74	1	968/10	
ASSESSOR - SECRETARIA DE SAÚDE	DAS-2	2714,74	1	968/10	GERSON DA SILVA GUZZO
ASSESSOR DE INDUSTRIA E COMERCIO	DAS-2	2714,74	1	968/10 - 1061/2011	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 438

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ASSESSOR - SECRETARIA DE FAZENDA	DAS-2	2714,74	1	968/10	HERALDO STUTZ BARROS
ASSESSOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAS-2	2714,74	2	968/10;982/10	
		2714,74			CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
ASSESSOR - SECRETARIA DE OBRAS	DAS-2	2714,74	2	968/10; 982/10	PEDRO PAULO DIAS
		2714,74			
ASSESSOR - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	DAS-2	2714,74	1	968/10	GELBER ANGELO LIMA VIEIRA
ASSESSOR - SECRETARIA DE TRANSPORTES	DAS-2	2714,74	2	968/10; 982/10	ROGERIO PINTO RIBEIRO
		2714,74			
ASSESSOR - SECRETARIA DESENV AGROPECUÁRIO	DAS-2	2714,74	1	968/10	JOÃO BATISTA HUGUENIN
ASSESSOR - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DAS-2	2714,74	1	968/10	LUCIA MARINHO IZABEL FARIA
ASSESSOR - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	DAS-2	2714,74	1	968/10	
ASSESSOR	DAS-2	2714,74	12	04/78; 04/86; 01/89	ROAN LUTTERBACK SAUERBRONN DA CUNHA
		2714,74			MAICON JOSE NUNES MATEUS
		2714,74			PAULO CESAR RABELO FLORES
		2714,74			ANGELA MARIA CORREA TEIXEIRA
		2714,74			VANILDA FRANCISCO PINHEIRO COSTA
		2714,74			LECIR NORONHA
		2714,74			
		2714,74			ARTUR BAPTIATS JEVOUX
		2714,74			PAULO NASCIMENTO
		2714,74			LEONARDO TEMES PIMENTA FACCHINETTI
		2714,74			RILDO M. PEREIRA BARD
		2714,74			
ASSESSOR DE CULTURA	DAS-2	2714,74	1	982/10	CRISTIANE ROBADEY PORTAL
COORDENADOR DE PROJETOS E CONVENIO	DAS-2	2714,74	1	982/10	MADALENA DE CASSIA PIETRANI ABRÃO
ASSESSOR DE ESPORTES	DAS-2	2714,74	1	289/97	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 439

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ASSESSOR DE TURISMO	DAS-2	2714,74	1	289/97	JOSÉ ALFEU NORONHA CARDOSO JUNIOR
DIRETOR DE DEFESA CIVIL	DAS-2	2714,74	1	092/92; 329/98; 498/01	
DIRETOR DE TRANSITO E GUARDA MUNICIPAL	DAS-2	2714,74	1	498/01	ADEMIR ORTEGA PEREIRA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)	DAS-2	2714,74	1	792/07	ELIANA DA SILVA GOMES CURTY
ASSISTENTE DE GABINETE	DAS-2	2714,74	3	475/01; 610/03; 968/10; 982/10	ALINE RAMOS BERNAL MONTEIRO
		2714,74			ORQUIDEA DA SILVA MONTEIRO DE SOUZA
		2714,74			
COORDENADOR DOS SERV ADMINISTRATIVO - IPAM	DAS-2	2714,74	1	700/05	LADIMAR DE SOUZA VOLLU
COORDENADOR DOS SERV FINANCEIROS - IPAM	DAS-2	2714,74	1	700/05	GENENCIR DA SILVA GUZZO
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS-3	2036,05	5	095/92; 440/00	DANIELA VIEIRA DA CRUZ CYPRIANO
		2036,05			FERNANDA FALCO BASILIO GUZZO
		2036,05			REGILANE DE CARVALHO QUINDELER
		2036,05			ROSELI MARTINS PINTO
		2036,05			VALDETE DO COUTO OLIVEIRA
COORDENADOR EDUCACIONAL (Def. Civil)	DAS-3	2036,05	1	498/01	
COORDENADOR OPERACIONAL (Def.Civil)	DAS-3	2036,05	1	498/01	DORIEDSON GUIMARÃES STORCK
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (Def. Civil)	DAS-3	2036,05	1	498/01	TACIANA BARCELLOS CALDEIRA
COODENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Def. Civil)	DAS-3	2036,05	1	498/01	JÉSSICA DA SILVA SANTOS ROCHA
DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS	DAS-3	2036,05	1	004/78	CLAYTON FABIANO CLERCQ BENAZIO
DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANISMO	DAS-3	2036,05	1	004/78	TARCISIO DOS SANTOS FERREIRA
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO	DAS-3	2036,05	1	004/78	
DIRETOR DO ABRIGO CRIANÇA FELIZ	DAS-3	2036,05	1	475/01	VERA LUCIA CITELI NASCIMENTO
ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	DAS-3	2036,05	1	134/93	DOUGLAS JACINTO PINTO PINHEIRO
COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL	DAS-3	2036,05	2	330/98	JANINE AMARAL MONERAT
		2036,05			LEILA MARIA FREITAS DA SILVA
SECRETÁRIA GERAL (Conselho de Educjação)	DAS-3	2036,05	1	737/06	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
DIRETOR DA USINA DE RECICLAGEM E COMP LIXO	DAS-3	2036,05	1	330/98	LUIZ CARLOS LADEIRA ROQUE
ADMINISTRADOR DISTRITAL	DAS-2	2714,74	5	330/98; 610/03;1067/11	EDSON ESTEVAM MIZAEL
		2714,74			MARCOS AURELIO CORTA ORNELAS
		2714,74			JOSÉ ANTÔNIO SARDINHA
		2714,74			GILBERTO QUINDELER DE PAULA
		2714,74			ADELINO DAFLON MACHADO
DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS-4	1357,36	1	289/97	
DIRETOR DE CERTAMES E LAZER	DAS-4	1357,36	1	289/97	CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	DAS-4	1357,36	1	330/98	LEANDRA ESTEPHANE DA SILVA
ADMINISTRADOR COM VILA DO LIGANTE	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR COMUNIDADE DO BNH	DAS-4	1357,36	1	968/10	DANIELLE BITTENCOURT CORRÊA DE MEDEIROS
ADMINISTRADOR DO GINÁSIO ESPORT CANTAGALO	DAS-4	1357,36	1	968/10	CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TEIXEIRA
ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT ST RITA FLORESTA	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE BOA SORTE	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE S S PARAIBA	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT EUCLIDELANDIA	DAS-4	1357,36	1	968/10	
ADMINISTRADOR PARQUE DE EVENTOS B. SÃO JOSE	DAS-4	1357,36	1	968/10	
COORDENADOR DE ATIVIDADES SETORIAIS	DAS-4	1357,36	5	475/01; 968/10	MICHAEL TARDIN LAGE
		1357,36			WILSON LELIS DE PAULA
		1357,36			MARCELLO POSTES STELLET
		1357,36			JOÃO MAGNO ORNELAS
		1357,36			
ADMINISTRADOR ESTADIO M JOSE HELENO JUCA	DAS-4	1357,36	1	982/10	CARLOS JOSÉ DE SOUZA TORRES
ADMINISTRADOR QUADRA DE ESP MANOEL FELIPPE	DAS-4	1357,36	1	982/10	JORGE ALMEIDA GOMES ROMERO
ADMINISTRADOR DO JARDIM DE CANTAGALO	DAS-4	1357,36	1	982/10	JORGE FURTADO DE SOUZA
ADMINISTRADOR DO CEMITERIO MUNICIPAL	DAS-4	1357,36	1	982/10	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.441

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
COORD SERV DE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS-4	1357,36	1	982/10	
COORD DE FISCALIZAÇÃO E LICENC AMBIENTAL	DAS-4	1357,36	1	982/10	
COORD DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO A SAUDE	DAS-4	1357,36	1	982/10	FABIANA AZEVEDO MATHIAS
AUXILIAR DE GABINETE	DAS-4	1357,36	1	426/00	
			107		

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB		VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CHEFE DO SERVIÇO DE CONT DO PATRIMONIO	FG-E	1912,66	1	1060/11	LEOMAR GONÇALVES GUZZO
CHEFE DO SERVIÇO ALMOXARIFADO	FG-E	1912,66	1	1060/11	LAZARO AUGUSTO JARDIM PERY
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA	FG-E	1912,66	1	1060/11	CARLA APARECIDA CAMARA DA FONSECA
ESTRUTURA DO FUNDO MUN ASS SOCIAL					
CHEFE DO SERVIÇO DE CONT DO PATRIMONIO	FG-E	1912,66	1	1060/11	CATARINA DE FATIMA DIAS MIGUEL
CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	FG-E	1912,66	1	1060/11	JORGE ANTONIO ESTORANI GUZZO
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA	FG-E	1912,66	1	1060/11	CAROLINE RAFAELA COELHO MORAES BRAC
ESTRUTURA DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE					
CHEFE DO SERVIÇO DE CONT DO PATRIMONIO	FG-E	1912,66	1	1264/15	JOÃO BATISTA FARIA
CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	FG-E	1912,66	1	1264/15	CARLOS EDY PINTO CUNHA
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA	FG-E	1912,66	1	1264/15	JOSE LUIZ LADEIRA ROQUE
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-E	1912,66	1	1264/15	THAYANA FONSECA BAPTISTA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ESTRUTURA DA PREFEITURA					
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	FG-E	1912,66	1	990/10	GIOVANNI GOMES BRANCO
CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMONIO	FG-E	1912,66	1	990/10	RITA DE CASSIA LUTTERBACH DALBUONE PEIXOTO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-E	1912,66	1	990/10	EDSON DE MOURA CARDOSO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FG-E	1912,66	1	990/10	PABLO RENZI PERES CARUSO
CHEFE DA SEÇÃO DO ALMOXARIFADO	FG-E	1912,66	1	990/10	CESAR CORREA TALARICO
CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMATICA	FG-E	1912,66	1	1031/11	JAIRO MACHADO LINHARES
TESOUREIRO	FG-E	1912,66	1	990/10	GIRLANE TELES GUZZO
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA	CAI-1		1	04/78	
CHEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CAI-1	1172,27	1	04/78	FLAVIA RODRIGUES DE AGUIAR GOMES
CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE	CAI-1	1172,27	1	04/78	EVERARDO MATTOS NORONHA
CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	CAI-1	1172,27	1	04/78	TELMA MOURA TOLENTINO DE CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE CULTURA	CAI-1	1172,27	1	04/78	JOSE AMARILDO SILVEEIRA FEUCHARD
ENCARREGADO DISTRITAL	CAI-1	1172,27	4	04/78	MARINELSON ANDRADE MACEDO
		1172,27			
		1172,27			JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
		1172,27			SILVIO VIDAL PINHEIRO
ENCARREGADO DE PATRULHA	CAI-1	1172,27	2	005/90	RONALDO GONÇALVES GUZZO
		1172,27			JORGE ROBERTO PINHEIRO DA CRUZ
CHEFE DO INAMPS	CAI-1	1172,27	1	005/90	MARCIO ARAUJO PEREIRA
CHEFE DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO	CAI-1	1172,27	1	005/90	LUCIENE PACHECO QUEIROZ
SECRETÁRIA DE GABINETE	CAI-1	1172,27	4	330/98;430/00;536/02	MARIA DE FATIMA PEREIRA NOVAES
		1172,27			JANAINA GONÇALVES BARBOSA ZANIBONI
		1172,27			MARIA ETELVINA DE ARAUJO VIEIRA GONÇALVES
		1172,27			MARIA ELENA GONÇALVES COIMBRA PURGER

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.443

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO E NUTR ESCOLAR	CAI-1	1172,27	1	124/92;294/97; 268/01	ROSY PAULA COELHO DO COUTO
CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	CAI-1	1172,27	2	005/90;292/97; 468/01	ESDRAS GIL
		1172,27			JANINE HUGUENIN MEIRELES DE SOUZA
CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO ESCOLAR	CAI-1	1172,27	1	15/86;21/89;292/97;468/01	JOSEANE VIEIRA PINHO MATTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	CAI-1	1172,27	1	684/05	WANDERLEY DE ABREU CURTY
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CAI-1	1172,27	1	684/05	CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CAI-1	1172,27	1	684/05	ANA MÁRCIA DE PAULA RODRIGUES COSTA HOMEM
CHEFE DO SERV DE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	CAI-1	1172,27	1	684/05	
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS	CAI-1	1172,27	1	913/09	CICERO COSTA CABRAL
CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES	CAI-1	1172,27	1	04/78;292/97; 468/01	VALDINEIA ORTEGA DE SOUZA MARTINS
CHEFE DO SERV DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	CAI-1	1172,27	1	04/78;292/97; 468/01	CELIA MARIA MUNIZ CUNHA
ASSISTENTE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CAI-1	1172,27	1	468/01	GIOWANE FERREIRA PINTO
ASSISTENTE DA DIVISÃO DE OBRAS	CAI-1	1172,27	1	468/01	LIVIO BRUNO DE FREITAS NOVAES
CHEFE DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	CAI-1	1172,27	1	04/8;292/97;468/01	MARINEIDE COSENDEY CAMPANATE
CHEFE DO SERVIÇO DE AGRICULTURA	CAI-1	1172,27	1	536/02	ROSALINA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA
SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE DE VETORES	CAI-1	1172,27	1	536/02	MAURA BARRIA HUGUENIN
CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	CAI-1	1172,27	1	536/02	IGOR TEIXEIRA CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUT, CONS E ABAST FROTA	CAI-1	1172,27	1	536/02	RITA DE LIZIET COELHO SANTOS
DIRETOR GERAL	CAI-1	1172,27	6	124/92; 994/10	EMANUELLE DA FONSECA VASCONCELOS
	CAI-1	1172,27			KARLA PIETRANI
	CAI-1	1172,27			ELISABETH DE SOUZA CAMARA
	CAI-1	1172,27			ANDREA ESTEVES CORREA GOMES
ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL	CAI-2	802,08	5	475/01; Dec.2808/14	MARIA DAS GRAÇAS LADEIRA PEDREIRO
		802,08			JOSÉ OLYMPIO TELLES GUZZO

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
		802,08			SEBASTIAO PAULA SILVA
		802,08			EDNELMA OLIVEIRA DE SOUZA GUZZO
		802,08			JULIO JOSE CARVALHO E SILVA
ASSISTENTE DE APOIO TEC MEIO AMBIENTE	CAI-3	678,69	1	290/97	
ASSISTENTE DE FISC PROD ORIGEM ANIMAL	CAI-3	678,69	1	290/97	JOÃO BATISTA DA SILVA CARVALHO
ASSISTENTE DE APOIO TENICO AGROPECUÁRIO	CAI-3	678,69	1	290/97	MAURICIO DA SILVA DOS SANTOS
ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CAI-3	678,69	1	290/97; 810/07	SEBASTIÃO GILMAR SARTÓRIO DA SILVA
COORD DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	CAI-3	678,69	1	005/90; 292/97	DIOVANI DA SILVA DUARTE
COORD DE VIGILANCIA E FISCAL SANITARIA	CAI-3	678,69	1	005/90; 292/97	MARCELO GUARILHA DE MORAES
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA	CAI-3	678,69	1	536/02	JULIANA CARVALHO SANTANA
COORD DA UNIDADE DE CADASTRO FISCAL	CAI-4	555,28	1	005/90; 292/97	MAURICIO FERREIRINHA FEIJO
ENCARREGADO DE TURMA	CAI-4	555,28	15	05/90;29/90;292/97;468/01	ISMAEL DAVID MATHIAS
		555,28			CERGIO ANTONIO BORGES PIMENTEL
		555,28			DEJAIR PEREIRA PEDRO
		555,28			SEBASTIÃO GOMES ALVES
		555,28			OZEIAS DA COSTA
		555,28			CIYRES DA COSTA GUIMARÃES
		555,28			MANOEL DE FREITAS ORTEGA
		555,28			PAULO VIEIRA
		555,28			LUIZ ANTONIO NOVAES PINTO
		555,28			PAULO CESAR FERREIRA AMORIM
		555,28			JOSE NICODEMUS DAVID PRATA
		555,28			ALMIR PINHEIRO RODRIGUES
		555,28			HELENICIO PEREIRA DE SOUZA
		555,28			PAULO DIAS DINIZ
		555,28			JORGE DIAS DINIZ

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 445

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ENCARREGADO DE OFICINA DE AUTOS	CAI-4	555,28	1	05/90; 292/97	DJALMA FERREIRA DA SILVA
ENCARREGADO DE BARRACAO	CAI-4	555,28	1	05/90; 292/97	LIVIA QUEIROZ FARIA
DIRETOR ADJUNTO	CAI-2	802,08	5	124/92; 292/97; 994/10	FABIANE DA SILVA CORREIA PEREIRA
		802,08			MARIA APARECIDA ROZALINO ISMERIO
		802,08			SOLANGE AMÉLIA DA SILVA MARTINS
		802,08			
		802,08			
ORIENTADOR DE ENSINO RELIGIOSO	CAI-2	802,08	1	124/92; 292/97;994/10	LILIA FIGUEIRA MORAES ANDRE
SUPERVISOR ESCOLAR	CAI-2	802,08	6	15/86; 21/89;994/10;Dec 2808/14	
		802,08			
		802,08			ROBERTA PINHEIRO BARBOZA VOGAS
		802,08			
		802,08			GABRIELA RAMOS REIS
		802,08			CARLA HELENA PONTES STELLET DE PAIVA
SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	CAI-2	802,08	8	15/86; 21/89; 182/94;994/10	MARISOL DAS GRAÇAS GOMES DE ASSIS
		802,08			BARBARA REGINA LUTERBACH DALBONE TEIXEIRA
		802,08			MARIA APARECIDA NUNES GUIMARAES VIEIRA
		802,08			MAGALY DE FATIMA PAULA MARQUES
		802,08			
		802,08			
		802,08			
		802,08			
COORDENADOR DE MORAL E CIVICA	CAI-2	802,08	1	15/86; 21/89;994/10	
DIRETOR	CAI-2	802,08	3	15/86;21/89;124/92;292/97;994/10	ROSANE VALÉRIA MOREIRA CALDAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.446

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
ASSISTENTE DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	CAI-4	555,28	1	330/98	ROSANGELA DE SOUZA VITORINO
ASSISTENTE	CAI-5	431,89	26	04/78;292/97;330/98;475/01	FERNANDA DE FÁTIMA ANDRADE
		431,89			SUELY DE CARVALHO MARINI
		431,89			PROCOPIO GUEDES RITO FILHO
		431,89			REGINALDO ALVES DOLEDO
		431,89			ROSILENE PEREIRA BONAFE
		431,89			JORGE LUIZ BOM
		431,89			PAULO CESAR TEIXEIRA
		431,89			MARIZE PIMENTEL DA SILVA
		431,89			MARIA DE FÁTIMA VIEIRA RODRIGUES GONÇALVES
		431,89			SONIA MARILDA CARVALHO DA COSTA
		431,89			ADENILSON PEREIRA DA SILVA
		431,89			ANTONIA COSTA DE CARVALHO
		431,89			MARIA DE FÁTIMA DINIZ COSTA
		431,89			JOSÉ RICARDO FREITAS
		431,89			ISABEL DE FÁTIMA SALES DE SOUZA
		431,89			MOISES DAVID MATHIAS
		431,89			MARIA CLARET DA SILVA JARDIM
		431,89			CRENILSON ROBADEY RAMOS
		431,89			SERGIO MARCUS RIBEIRO
		431,89			VANESSA DA SILVA TEIXEIRA ROBADEY
		431,89			LEILA MARCIA CUNHA MUNIZ
		431,89			JULIO HELENIO FERREIRA DE MORAES
		431,89			CLEUZA PINHEIRO DA CRUZ
		431,89			LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GUIMARÃES

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
		431,89			ROGERIA DE CARVALHO SILVA
		431,89			NEMEZIO FERREIRA GUEDES
ADMINISTRADOR DE PAM	CAI-5	431,89	1	005/90	MARIA LUCIA DA SILVA LOPES
ADMINISTRADOR DE POSTO DE SAUDE	CAI-5	431,89	2	005/90;292/97	SOLANGE ALVES FERREIRA DO COUTO
		431,89			EVA DE MOURA CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA	CAI-5	431,89	5	330/98	JOSÉ GERALDO YUNES LUTTERBACH
		431,89			JANDENI BASTOS MEDEIROS
		431,89			KARLLA SALIM QUEIROZ
		431,89			MARIA ELENICE TEIXEIRA PEREIRA
		431,89			MARCIA ROGERIA DA SILVA SANTO
AGENTE PATRIMONIAL	CAI-5	431,89	12	475/01	JÂNIA AMORIN DE SOUZA
		431,89			JEFFERSON DE SOUZA ALMEIDA (educação)
		431,89			ANNA KAROLINA LONTRA GOMES PINTO (Administração)
		431,89			SEBASTIAO HELENIO CURTY RIBEIRO - Def Civ
		431,89			JULIA AURELIA STODUTO NORONHA (Gabinete)
		431,89			ANDRÉ DE ARAÚJO PEREIRA - Viação E Transportes
		431,89			JOHN VITOR LADEIRA MONNERAT - Obras
		431,89			MOZART VIDEIRA DE FREITAS - Turismo
		431,89			MAGALI PEREIRA GOMES (Cultura)
		431,89			CHEILA APARECIDA VILELA DA SILVA - Faz
		431,89			vaga - Meio Ambiente
		431,89			EDIANA LOPES FARIA PACHECO (Agricultura)
		431,89			ANTONIO VICENTE DE PAULA MARQUES (Saúde)
ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO AO MENOR	CAI-5	431,89	4	368/99; 536/02	JANETE RUFINO GUIMARAES
		431,89			RITA DE FATIMA ORTEGA VIEIRA
		431,89			MIRIAN CITELE BIONQUINI ALVES

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.448

18/10/2016 - 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
		431,89			ROSEMERE IUNES ROBADEY
SECRETÁRIO ESCOLAR	CAI-4	555,28	2	124/92;292/97;994/10	
DIRIGENTE A	CAI-3	678,69	4	15/86; 21/89; 124/92;994/10	MARIA ISABEL ESTEVAM MIZAEL
		678,69			JOSIANE QUINDELER PEREIRA
					HELIA REGINA ROMERO FERNANDES
DIRIGENTE B	CAI-4	555,28	3	15/86; 21/89; 124/92;994/10	MONICA AMARAL DE ALMEIDA TAVEIRA
COORDENADOR DE TURNO	CAI-5	431,89	15	124/92;994/10	CIDIVALDO DE SOUZA LOURENÇO
		431,89			NOELY BARD CAMPANATI
		431,89			ROSILENE MARIA BOM CURTY
		431,89			REGINA HELENA RIBEIRO
		431,89			ALCEA CARVALHO DE FREITAS
		431,89			TELMA DAS GRAÇAS CANDIDO DO REGO SILVEIRA
		431,89			IRIS CIPRIANO SANTOS
		431,89			HILDINEIA FERRO DA SILVA
		431,89			FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA
		431,89			JANETE DA SILVA ESTORANI
		431,89			MARIA EUGENIA SILVEIRA GUIMARÃES
		431,89			LUCIA MARINHO IZABEL FARIA
		431,89			ERMELINDA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SIMB	R$	VAGA	LEGISLAÇÃO	TITULAR
		431,89			MARIA EMILIA ESTORANI GUZZO
		431,89			LUCIANA MENEZES NEVES CARVEL DOS SANTOS
DIRIGENTE C	CAI-5	431,89	12	15/86; 21/89; 124/92;994/10	CLEUZA DE FREITAS KROFF
		431,89			
		431,89			ROSSANA CALDAS COSENDEY DANIEL
		431,89			ALAN CABRAL CHRISTANI
TOTAL FG			199		
TOTAL DAS			107		
TOTAL			306		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.450

18/10/2016 - 13:52

PUBLICADO
Jornal Boqueirão Notícias
Edição 357 PG: 6
Data 10/06/16 a 11/06/16

Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº7.247./2016.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n°7.234/2016 de 16 de maio de 2016, que designou a servidora **Paula Silveira Dutra**, Matricula n°207015-4, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente C**, Símbolo CAI-5 na Escola Municipal Alzira Teixeira de Arruda Câmara, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.451

PUBLICADO
Jornal DOGUS NOTÍCIAS
Edição 361 PG: 03
Data 17/06/16 a 18/06/16
Rúbrica

PORTARIA Nº 7.249/2016

Rescinde contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que foi decidido do Processo Administrativo nº 1.105/2016, instaurado em face da servidor temporário JANIO PAULO VIEIRA PINHO, Motorista, matrícula nº 301.273-5;

Considerando que o processo teve seu trâmite regular, respeitados todos os direitos aos quais fazem jus os servidores públicos do Município de Cantagalo-RJ;

RESOLVE:

RESCINDIR antecipadamente o contrato de trabalho por prazo determinado nº 242 de primeiro de abril de 2015 em que são partes o Município de Cantagalo e o **Sr. JANIO PAULO VIEIRA PINHO**, Motorista Categoria-D, matrícula nº 301.273-5, nos termos em que autoriza a cláusula sétima do referido contrato, tudo após regular apuração realizada no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.105/2016.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 452

FCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.453

PORTARIA Nº 7252/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1341/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **ANA PAULA PIZZO GIRON DO CARMO** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, símbolo DAS-1, por ter sido constatada incapacidade laborativa e, por conseqüência, convertido o auxílio doença em aposentadoria pela Previdência Social, conforme sentença proferida no processo nº 0020473-11.2016.4.02.5155, que tramita na Justiça Federal de Nova Friburgo, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, data fixada na sentença judicial.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Jornal Locais Notícias
Edição 363 PG: 4
Data 20/06/16 a 21/06/16
Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOCUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16

Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº 7.254/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Eliane Gonçalves Ferreira,** matricula 205213-0 Função Gratificada Assistente, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 454

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal JOGUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.255/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Rogéria de Fátima Bon Correa,** matricula 1328-5 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16. .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 455

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOCUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 · 2014

PORTARIA Nº 7.256/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Aretuza Pires dos Santos,** matricula 208219-5 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saúlo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.456

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOCUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16

Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº 7.257/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR; o servidor **Luiz Gonzaga Costa,** matricula 1129-0 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pronto Atendimento, Símbolo – CAI-5, com efeitos a contar de 30/06/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.457

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº7.262/2016

Exonera titulares de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os titulares de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-, abaixo relacionados:

TITULAR	CARGO	SIMBOLO
DIEGO SOUTELINO GOULART	ASSESSOR	DAS-2
MANOEL EURICO MIRANDA DA SILVA	ASSESSOR DE ESPORTES	DAS-2
ARMANDO PONTES DINIZ	ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT ST RITA FLORESTA	DAS-4
EVANDRO SABINO FIRMINO	ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE BOA SORTE	DAS-4
CARLOS ADEDIR GUIMARAES BOM	ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT DE S S PARAIBA	DAS-4
MARCELO PINTO MENDONÇA	ADMINISTRADOR GINASIO ESPORT EUCLIDELANDIA	DAS-4
FÁBIO JOSÉ COUCODORO CARRILHO	COORDENADOR DE ATIVIDADES SETORIAIS	DAS-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal LOCUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16

Rúbrica

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 458

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOGUS NOTÍCIAS
Edição 369 PG: 04
Data 06/07/16 a 07/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 · 2014

PORTARIA Nº7.264/2016

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Luiza de Fátima de Oliveira Fontão e Silva,** do Cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.459

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOGUS NOTÍCIAS
Edição 368 PG: 03
Data 04/07/16 a 05/07/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 · 2014

PORTARIA Nº7.265/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido **Ozeas da Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo DAS-2, com efeitos a contar de 30/06/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.460

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Fogos Notícias
Edição 3091 PG: 03
Data 26/08/16 a 29/08/16
Rubrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.285/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Janete Ribeiro Wermelinger,** matricula 2506-2 da Função Gratificada de Assistente, Símbolo – CAI-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2016.

Saúlo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.461

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal LOGUS NOTÍCIAS
Edição 387 PG: 04
Data 17/08/16 a 18/08/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ

PORTARIA Nº7.304/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores da Função Gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo CAI-2, relacionados abaixo, a contar de 01 de agosto de 2016.

Nome	Matrícula
Claúdia Matos Faria Folly	2548-8
Monica Campos Magalhães	207205-0
Nagilene de Fátima Iunes Mello	774-9
Regina Lúcia Guzzo Vieira	1209-2
Roberta Soares Ribeiro	220073-2

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 462

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Lagos notícias
Edição 391 PG: 03
Data 26/08/16 a 27/08/16
Rubrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.310/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Andréa Terezinha Ramos Reis,** matricula n°1770-1, da função gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo – CAI-2, com efeitos a contar de 15/08/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 463

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Boas Notícias
Edição 3971 PG: 03
Data 26/08/16 a 27/08/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.311/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Natália Carvalho Azevedo Romero,** matrícula n°205324-1, da função gratificada de Supervisor de Nutrição Escolar, Símbolo – CAI-2, com efeitos a contar de 15/08/16.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.464

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal Lagos notícias
Edição 391 PG: 03
Data 26/08/16 a 27/08/16
Rúbrica

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.313/2016

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **João Carlos Moreira,** do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Urbanismo, Símbolo –DAS-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 465

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ
1814 2014

PORTARIA Nº7.320/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora **Maria Angélica Lopes Braga**, Matrícula n°978-4, da Função Gratificada de Coordenador de Moral e Cívica, Símbolo CAI-2, por motivo de sua aposentadoria.

Publique-se e Cumpra-se.

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.466

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal O Popular
Edição 220 PG: 8
Data 23/09/16 a ___/___/___
Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

Cantagalo-RJ
1814 - 2014

PORTARIA Nº 7.326/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Mislene do Nascimento Timotheo**, matrícula n°207221-1, da função gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo – CAI-2, com efeitos a contar de 13/09/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal O Popular
Edição 2.30 PG: 9
Data 23/09/16a ___/___/___
Rúbrica

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.467

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal O POPULAR NOTÍCIAS
Edição 230 PG: 03
Data 07/10/16 a ___/___/___
Rubrica

Cantagalo-RJ
1814 · 2014

PORTARIA Nº 7.342/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº6.385/2013 de 01/10/13, que designou **Ademir Ortega Pereira**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 468

PORTARIA Nº 7.344/2016

Rescinde contrato de trabalho por motivo de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho de **VERA LÚCIA GIRON WERLING**, matrícula nº 208266-7, Monitor do Caps, do regime do emprego público, em razão de concessão de aposentadoria por invalidez – NB 615.752.557-0 pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVÊA
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.469

PUBLICADO
Jornal 12 populares notícias
Edição 228 PG: 04
Data 12/10/16 a T /
Rúbrica

Cantagalo-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 7.348/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

PUBLICADO
Jornal _____
Edição _____ PG: _____
Data ___/___/___ a ___/___/___
_____
Rúbrica

O PREFEITO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR OLACY DE QUEIROZ BISCÁCIO, matrícula nº 301229-8, do cargo comissionado de Administrador da Comunidade do Ligante, Símbolo DAS-4, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.470

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2016.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal O Popular Notícias
Edição 997 PG: 3
Data 10/10/16 a ___/___/___
Rúbrica

PREFEITURA Municipal de Cantagalo
Mais Trabalho, Novas Conquistas
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 471

Cantagalo-RJ
1812 2012

PORTARIA Nº7.368/16

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Maria Emília Estorani Guzzo,** matrícula nº1517-2, da função gratificada de Coordenador de Turno, Símbolo CAI-5, com efeitos a contar de 01/12/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2016.

Saúlo Domingues Gouvêa
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desen. Econômico
Controladoria Geral do Município
Coordenadoria de contratos e convênios

RELÁTORIO - CONTROLE DE GESTÃO

ANEXO XI – SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM ANDAMENTO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.472

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Relação Convênio Governo do Estado do Rio de Janeiro:

Numero	Valor Convênio	Objeto – PROGRAMA SOMANDO FORÇAS	
007 2014	4.643.742,88	1-Abertura de acesso entre a Avenida Rodolfo Tardin e a Rua Augusto Bernardo de Paula, com pavimentação por asfalto PMF, drenagem pluvial e esgotamento sanitário. 2- Pavimentação com asfalto CBUQ, drenagem pluvial e construção de muro de contenção na rua de acesso a Euclidelândia, 3º distrito de Cantagalo. 3-Pavimentação por asfalto PMF, drenagem pluvial e esgotamento sanitário da parte final da rua Antonio Ráfare. 4- Pavimentação com asfalto PMF, drenagem pluvial, esgotamento sanitário e construção de muro de contenção na Rua Projetada I – Bairro São Jose	Item 1,3 e 4- Obra concluída. Restando liquidar com a Construtora RICON Geologia e Construção Civil Ltda R$43.135,62 de competência do Estado. Contra partida do Município pago. Item 2- Edital impugnado pelo TCE por falta de licença INEA, já solicitado e aguardando a liberação. Valor da obra a executar R$ 2.998.891,43.
056 2014	384.789,47	Obras de captação e tratamento de água para o Bairro Novo Horizonte	Licitado, homologado e cancelado pelo governo estado.
057 2014	421.551,70	Reforma Geral da Câmara Municipal	1ª licitação deserta, 2ª licitação impugnado e cancelado pelo governo estado.
058 2014	329.372,22	Recuperação de piso, muros de contenção em vias de acesso e troca de iluminação no Bairro Felipe João	Obra concluída desde 10/12/2014. Restando liquidar com a empresa Construtora CREMAX SOUZA LTDA, o valor de R$ 131.003,75 de competência do Governo do Estado. Contra partida do Município pago.
059 2014	64.500,00	Aquisição de equipamentos para pesca e aquicultura	Cancelado pelo governo estado.
118 2014	908.779,42	Construção Policlínica Municipal e Unidade Básica de Saúde João Nicolau Guzzo	Obra Paralisada. Contrato rescindido.
TOTAL	**6.752.735,69**		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS. 473

TCE/RJ PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.474

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Relação de Convênio Governo Federal de 2013 a 2016

Numero Convênio	Valor do Convênio	Objeto	
TC PAR 03950/2013 Ministério Educação	21.644,20	Moveis e Equipamentos Escola Municipal Antonio Raposo	Recursos do Ministério da Educação. Equipamentos adquiridos e prestado contas
TC PAR 8052/2013 Ministério Educação	196.500,00	Aquisição Ônibus Escolar	Recursos do Ministério da Educação. Veículo adquirido e prestado conta
ID 1011121-Ministério Educação	260.000,00	Ampliação da Escola mun. Maria Beliene D'Olival	Obra não iniciada. Aguardando Prorrogação do Termo de Cessão de Uso do Governo Estado RJ
TC PAC 2 -10494/2014 Ministério da Educação	509.995,31	Construção de Quadra Escolar Coberta Esc. M. Alcides Afonso Carvalhães.	Obra concluída. Contra partida do Município pago.
804775/2014 Ministério Desenvolvimento Agrário	300.000,00	Aquisição Patrulha Mecanizada-Caminhão Pipa e Veículo Utilitário	Caminhão pipa adquirido, veículo utilitário em licitação.
03576656000114003-Ministério da Saúde	300.000,00	Aquisição de Equipamentos e Material permanente para Policlínica Municipal.	Em licitação.
TC PAC nº 0495/2014 FUNASA	14.993.217,97	Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto aprovado. Aguardando liberação de verba pela FUNASA
ID 1017830-Ministério Educação	250.000,00	Ampliação da Escola M. Alberto Augusto Thomaz	Obra não iniciada
824904/2015 Ministério Saúde	500.000,00	Construção de Laboratório Citopatológico	Obra não iniciada
820045/2015 Ministério das Cidades	787.710,00	Implantação de Infraestrutura Urbana com pavimentação, drenagem e passeio público.	A definir o destino.
816314/2015 Ministério das Cidades	987.600,00	Implantação de pavimentação, drenagem, com implantação de passeios públicos no Bairro Morada do Sol.	Aguardando autorização da Caixa para licitar.
TC PAR 55617/2015 Ministério Educação	1.379.100,40	Construção de Escola em Santa Rita da Floresta	Aguardando liberação da 1ª parcela
03576656000115006 Ministério da Saúde	100.000,00	Construção de academia de saúde - Sta Rita Floresta	Aguardando licitação
03576656000116005-Ministério Saúde-Portaria 1061 24/06/16	199.650,00	Ampliação Posto Saúde Bairro Novo Horizonte	Aguardando a liberação da 1ª parcela
03576656000116004-Ministério Saúde-Portaria 1061 24/06/16	54.879,00	Reforma UBS Santa Rita da Floresta	Aguardando a liberação da 1ª parcela
03576656000116006 Ministério da Saúde-Portaria 1061 24/06/16	95.099,00	Reforma UBS Alto do São Jose	Aguardando a liberação da 1ª parcela

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

03576656000116007 Ministério da Saúde-Portaria 965 11/05/16	99.930,00	Aquisição de equipamentos Posto Novo Horizonte	Aguardando a liberação da 1ª parcela
03576656000116009 Ministério da Saúde-	49.864,00	Reforma UBS Boa Sorte	Aguardando a liberação da 1ª parcela
829734/2016 Ministério das Cidades	498.031,00	Implantação de pavimentação,drenagem, passeios públicos no Bairro Novo Horizonte.	Obra não iniciada
TOTAL	21.583.220,88		

Obras Licitadas: Governo Federal

Numero do Convênio	Valor Convênio	Objeto	
764117/2011Ministério Integração	1.000.000,00	Construção de 02 Muros de Contenção de encostas	Aguardando liberação do ministério

Obras licitadas em execução e Concluída: Governo Federal

Numero do Convênio	Valor Convênio	Objeto
710118/2008 Ministério Educação	1.352.964,37	Construção Creche Escola Educação Infantil (Concluída)
738324/2010 Ministério Turismo	438.750,00	Construção do Centro Cultural
TC PAC 2 -10494/2014 FNDE	646.232,34	Construção de Quadra Escolar Coberta Escola M. Alcides Afonso Carvalhães (Concluída)

Demais Convênios Governo Federal

Numero do convênio	Valor Convênio	Objeto
4690/2005- Ministério da Saúde	448.722,54	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
767247/2011 Ministério Turismo	300.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Cultural

TCE/RJ
PROCESSO Nº
27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.475

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Convênios Firmados para a próxima GESTÃO:

Número Convênio	Valor	Objeto
007-2014 Governo Estado	2.998.891,43	Pavimentação com asfalto CBUQ, drenagem pluvial e construção de muro de contenção na rua de acesso a Euclidelândia, 3º distrito de Cantagalo.
ID 1011121-Ministério Educação	260.000,00	Ampliação da Escola Mun. Maria Beliene D'Olival
TC PAC nº 0495/2014 FUNASA	14.993.217,97	Sistema de Esgotamento Sanitário
ID 1017830-Ministério Educação	250.000,00	Ampliação da Escola M. Alberto Augusto Thomaz
824904/2015 Ministério Saúde	500.000,00	Construção de Laboratório Citopatológico
820045/2015 Ministério das Cidades	787.710,00	Implantação de Infraestrutura Urbana com pavimentação, drenagem e passeio público.
TC PAR 55617/2015 Ministério Educação	600.000,00	Construção de Escola em Santa Rita da Floresta
03576656000116005-Ministério Saúde-Portaria 1061 24/06/16	199.650,00	Ampliação Posto Saúde Bairro Novo Horizonte
03576656000116004-Ministério Saúde-Portaria 1061 24/06/16	54.879,00	Reforma UBS Santa Rita da Floresta
03576656000116006 Ministério da Saúde-Portaria 1061 24/06/16	95.099,00	Reforma UBS Alto do São José
03576656000116007 Ministério da Saúde-Portaria 965 11/05/16	99.930,00	Aquisição de equipamentos Posto Novo Horizonte
03576656000116009 Ministério da Saúde-	49.864,00	Reforma UBS Boa Sorte
829734/2016 Ministério das Cidades	498.031,00	Implantação de pavimentação, drenagem, passeios públicos no Bairro Novo Horizonte
816314/2015 Ministério das Cidades	987.600,00	Implantação de pavimentação, drenagem, com implantação de passeios públicos no Bairro Morada do Sol
03576656000115006 Ministério da Saúde	100.000,00	Construção Academia de Saúde em Santa Rita da Floresta
Proposta 038090/2016	2.965.600,00	Infraestrutura urbana
TOTAL	25.440.472,40	

TCE/RJ
PROCESSO Nº 27.904-8/16
RUBRICA: 02/2779 FLS.476

Última folha deste documento.
Recebido por _____
À _____ CGM
Em, ____/____/____
28/12/16
Coordenadoria de Gestão Documental
CGD - TEC - RJ

TCERJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº
Guia nº
Rubrica Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo GED com nº da guia e do processo

Data 15/12/17

Empresa/Indexador (nome): _____

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Patricia

SINALÉTICA DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO

CÓD.: 1965